ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XCIX — N.º 50 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1960

DECRETO N.º 47.913 — DE 2 DE MARÇO DE 1960

Institui o Serviço Nacional de Recenseamento e dá outras providências.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, Inciso I, da Constituição e nos têrmos do artigo 9.o do Decreto-Lei n.º 969, de 21 de dezembro de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica instituído o Serviço Nacional de Recenseamento, em caráter transitório, integrado no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sob a responsabilidade técnica e administrativa do Presidente da Comissão Censitária Nacional.

Parágrafo Único. Ao Serviço Nacional de Recenseamento caberá o encargo exclusivo de executar o Recenseamento do Brasil de 1960.

Art. 2.º E' incorporado ao Serviço Nacional de Recenseamento o acervo de bens, inclusive arquivos e instalações, remanescentes da execução do Recenseamento Geral de 1950.

Art. 3.º Os cargos a que se refere o artigo 1. do Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960, são lotados no Serviço Nacional de Recenseamento e vigorarão até a fixação, mediante proposta do I.B.G.E., da estrutura do mencionado Serviço.

Art. 4.º Dentro de 90 (noventa) dias, contados da publicação dêste Decreto, o I.B.G.E. submeterá à aprovação do Presidente da República, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, proposta do Regulamento do Recenseamento Geral de 1960, da qual constará a estrutura do órgão.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960; 139.º da Independência e 72.º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Armando Ribeiro Falcão

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 2 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 12 de fevereiro de 1960 que nomeou o General de Exército José Daudt Fabricio para as funções de Comandante do IV Exército.

NOMEAR:

Comandante da Escola Superior de Guerra o General de Exército José Daudt Fabricio.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

De acôrdo com a letra j do art. 86 do Decreto-lei nº 9.698 de 2 de setembro de 1946,

O General de Exército José Daudt Fabricio, por ter sido nomeado Comandante da Escola Superior de Guerra.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

CONCEDER DISPENSA:

Ao Engenheiro Civil Ronaldo Guimarães Fernandes, da função de Administrador da Estrada de Ferro de Ilhéus.

DESIGNAR:

O General Adalberto Pompílio da Rocha para exercer a função de Administrador da Estrada de Ferro de Ilhéus, vaga em virtude da dispensa de Ronaldo Guimarães Fernandes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República, resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 12, item I, combinado com o artigo 188, parágrafo único, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e com o artigo 5º, § 2º, da Lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1956,

Mário da Fonseca Fernandes de Barros, matrícula número 1.563.045, ocupante da função de Assistente de Ensino, referência 27, da cadeira de Didática, do Curso de História da Faculdade de Filosofia, da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalistas da Universidade da Bahia, para exercer cumulativamente, a partir de 19 de dezembro de 1956, o cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Direito Comercial, da Faculdade de Direito, da referida Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1956.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MINISTÉRIO DA FAZENDA

— *Exposição de Motivos:*

PR 9.401-58 — N° 62, de 4 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Conselho de Política Aduaneira solicita autorização no sentido de que continue à sua disposição, por mais um ano, a Escrevente-datilógrafa, referência 19, da Tabela Única de Extranumerário Mensalista daquele Ministério, ANA DE FARIAS PIMENTEL, lotada na Divisão do Impôsto de Renda. "Autorizo. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao M.F. em 3-3-60).

— MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

— *Exposições de Motivos:*

PR 9.528-60 — N° 142 de 2o de janeiro de 1960. Solicita autorização no sentido de que SEBASTIÃO MEDEIROS, Engenheiro referência 28, da Tabela Única de Mensalistas daquele Ministério, possa ficar à disposição da Comissão de Marinha Mercante, pelo prazo de um ano. "Autorizo. Em 2-3-60." (Rest. proc. ao M.V.O.P. em 3-3-60)

PR 9.529-60 — N° 227, de 8 de fevereiro de 1960. Solicita autorização para que o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM possa contratar independentemente de concorrência pública, porém mediante prévia coleta de preços, os serviços de implantação do trecho Itajaí-Joinvile da rodovia BR-59, no Estado de Santa Catarina. "Autorizo. Em 2-3-60." (Rest. proc. ao M. V.O.P. em 3-3-60).

— MINISTÉRIO DA SAÚDE

— *Exposição de Motivos:*

PR 9.460-60 — N° 23, de 1° de fevereiro de 1960. Solicita autorização no sentido de que continue à disposição do Ministério da Educação e Cultura, para servir na Campanha Nacional de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior, o Médico Sanitarista, classe "N", do Quadro Permanente do Ministério da Saúde ALMIR GODOFREDO DE ALMEIDA E CASTRO, lotado no Serviço Federal de Bioestatística, do Departamento Nacional de Saúde. "Autorizo. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao M.S. em 3-3-60).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR - GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior:*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr$ 1,00, por ano decorrido.

5-9 960

— ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— ESTADO-MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

— *Exposições de Motivos:*

PR 9.526-60 — Nº 7-G, de 25 de fevereiro de 1960. Submete à aprovação do Presidente da República o nome de candidato à matrícula no Curso Superior de Guerra. "Aprovo. Em 2-3-60."

PR 9.527-60 — Nº 8-G, de 25 de fevereiro de 1960. Submete à aprovação do Presidente da República os nomes de candidatos à matrícula no Curso Superior de Guerra. "Aprovo. Em 2-3-60."

E.M. 7-G — Em 25 Fev 1960

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em aditamento à Exposição de Motivos n.º 4-C, de 11 de fevereiro de 1960, aprovada em Despacho de 12 do corrente (*Diário Oficial* de 12 Fev 60), tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência o nome do seguinte candidato à matrícula no Curso Superior de Guerra:

— *De acôrdo com o artigo 26 do RESG:*

— *Do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado* — Dr. ADAYR EIRAS DE ARAUJO.

2. Para conhecimento dos interessados, bem como para que sejam tomadas as providências complementares, sugiro a publicação desta Exposição de Motivos, na íntegra, caso Vossa Excelência haja por bem aprová-la.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos da minha elevada estima e mais profundo respeito. — General-de-Exército *Arthur Hescket Hall*, Chefe do E M F A.

E.M. n.º 8-G — Em 25 Fev 1960

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em aditamento à Exposição de Motivos n.º 4-G, de 11 de fevereiro de 1960, aprovada em Despacho de 12 do corrente (*Diário Oficial* de 12 Fev 60), tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência os nomes dos seguintes candidatos à matrícula no Curso Superior de Guerra.

— *De acôrdo com o artigo 26 do RESG:*

— *Do Ministério da Guerra*: Generais-de-Brigada HUGO PANASCO ALVIM, ANTERO DE MATTOS FILHO e OROMAR OSÓRIO.

2. Cabe-me ainda pedir a autorização de Vossa Excelência para que seja tornada sem efeito a matrícula na Escola Superior de Guerra, de acôrdo com o artigo 32 do RESG, do General-de-Divisão NELSON REBELLO DE QUEIROZ, a fim de atender solicitação expressa do Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

3. Para conhecimento dos interessados, bem como para que sejam tomadas as providências complementares, sugiro a publicação desta Exposição de Motivos, na íntegra, caso Vossa Excelência haja por bem aprová-la.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — General-de-Exército *Arthur Hescket Hall*, Chefe do E M F A.

— DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

— *Exposições de Motivos:*

PR 21.328-59 — Nº 231, de 30 de janeiro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA apresenta orçamento atualizado para a execução das obras de fechamento das caixas dos elevadores e monta-livros da Biblioteca Nacional, nesta Capital. O DASP opina favoràvelmente, com ressalva. "Aprovo, nos têrmos do parecer do DASP. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao MEC, em 3-3-60).

PR 42.311-59 — Nº 92, de 14 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Ministério da Educação e Cultura solicita seja homologado, em caráter excepcional, o afastamento do País, pelo prazo de um ano, de EDGAR MARIO WAGNER, Instrutor, referência 25, do Quadro Extranumerário de Mensalista da Universidade do Rio Grande do Sul, com exercício na Faculdade de Odontologia de Pôrto Alegre, que fôra contemplado com uma bôlsa de estudos concedida pelo "International Cooperation Administration" (PONTO IV) para um Curso nos Estados Unidos da América do Norte, no período de 1º de julho de 1959 a 30 de junho de 1960. "Homologo. Em 26 de fevereiro de 1960." (Rest. proc. ao MEC, em 3 de março de 1960).

PR 45.863-59 — Nº 341, de 12 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA MARINHA solicita autorização para prover, em caráter interino, um cargo da classe inicial da carreira de Marinheiro, do seu Quadro Permanente. "Aprovo. Em 25-2-60." (Rest. proc. ao M M por intermédio do G.M. da P.R. em 3-3-60).

PR 47.218-59 — Nº 2.751, de 16 de dezembro de 1959. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA formula proposta no sentido de ser alterada a Tabela Numérica de Extranumerário-Tarefeiro do Observatório Nacional. "Aprovo. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao MF em 3-3-60).

PR 48.339-59 — Nº 2.799, de 21 de dezembro de 1959. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA apresenta proposta no sentido de ser criada a Tabela Numérica de Extranumerários-Tarefeiros do Conservatório Mineiro de Música, a fim de serem admitidos 3 (três) servidores. "Aprovo a tabela e autorizo o preenchimento das funções. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao MEC, em 3 de março de 1960).

PR 48.340-59 — Nº 2.801, de 21 de dezembro de 1959. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA apresenta proposta no sentido de ser aprovada a Tabela Numérica de Extranumerários-Tarefeiros da Faculdade de Direito de São Luiz — Maranhão, a fim de serem admitidos 9 (nove) servidores. "Aprovo a tabela e autorizo o preenchimento das funções. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao MEC, em 3-3-60).

PR 49.147-59 — Nº 2.852, de 29 de dezembro de 1959. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA FAZENDA apresenta proposta no sentido de ser aprovada a Tabela Numérica de Extranumerários-Tarefeiros da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Piauí, a fim de serem admitidos 5 (cinco) servidores. "Aprovo. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao M.F., em 3-3-60).

PR — 742-60 — Nº 8, de 4 de janeiro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA FAZENDA formula proposta no sentido de ser preenchida, em substituição, 1 (uma) vaga de Ficharista, verificada na Tabela de Extranumerários-tarefeiros da Alfândega de Santos. "Autorizo. Em 26 de fevereiro de 1960." (Rest. proc. ao M.F., em 3 de março de 1960).

PR 1.838-60 — Nº 195, de 27 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Ministério da Educação e Cultura solicita autorização para que ARNALDO DE AZEVEDO ESTRELLA, Professor Catedrático, padrão O, da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, possa ausentar-se do país, no período de 16 de fevereiro a 30 de abril do corrente ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de realizar, na Europa, atividades artísticas relacionadas com as suas atribuições funcionais e da conveniência da divulgação, no estrangeiro, da música brasileira. "Autorizo, sem ônus para os cofres públicos. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao MEC, em 3-3-60).

PR 2.170-60 — Nº 210, de 29 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Conselho Nacional de Pesquisas solicita autorização para designar LILIA GOULART PENTEADO DA ROCHA, Escreno-datilógrafa, referência 26, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Taquigrafia do Conselho Deliberativo, daquele Conselho. "Autorizo. Em 25-2-60." (Rest. proc. ao C.N.Pq., em 3-3-60).

PR 2.232-60 — Nº 89, de 14 de janeiro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO solicita o preenchimento de uma vaga de Servente, referência 19, da Parte Permanente da respectiva Tabela Única de Mensalistas. "Autorizo. Em 26 de fevereiro de 1960." (Rest. proc. ao DASP, em 3 de março de 1960).

PR 2.443-60 — Nº 102, de 15 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Ministério da Saúde solicita autorização para readmitir ENAURA ALCANTARA MONTEIRO, na função de Servente, referência 17, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista, do Serviço Nacional de Doenças Mentais. "Autorizo. Em 25-2-60." (Rest. proc. ao M.S., em 3-3-60).

PR 2.555-60 — Nº 123, de 19 de janeiro de 1960. Submete processo que trata da reintegração de WALTER DE OLIVEIRA no cargo de escriturário, classe E, do Quadro III — Parte Permanente — do Serviço de Alimentação da Previdência Social (S.A.P.S.). O DASP opina contràriamente. "Aprovo a exposição de motivos do DASP. Em 26 de fevereiro de 1960." (Rest. proc. ao DASP, em 3-3-60).

PR 3.737-60 — Nº 239, de 12 de fevereiro de 1960. Submete processo no qual o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES solicita autorização para que o Departamento Federal de Segurança Pública possa utilizar, sob o regime de adiantamento, 30% da dotação que lhe foi conferida no Orçamento vigente, na Subconsignação 1.3.10. "Autorizo. Em 27-2-60." (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 3 de março de 1960).

PR 3.768-60 — Nº 330 de 12 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES solicita autorização para utilizar, mediante adiantamento, a importância de Cr$ 6.000.000,00, correspondente a 40% da dotação atribuída no Orçamento vigente ao Departamento Federal de Segurança Pública, na Subconsignação 1.3.05. "Autorizo. Em 27-2-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 3-3-60).

PR 3.769-60 — Nº 292, de 8 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES solicita autorização para que o Departamento Federal de Segurança Pública possa utilizar, mediante adiantamento, 10% da dotação que lhe foi atribuída, no Orçamento vigente, na Subconsignação 1.3.01. "Autorizo. Em 27-2-60". (Rest. Proc. ao M.J.N.I., em 3-3-60).

PR 3.770-60 — Nº 236 de 6 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES solicita autorização para que o Departamento Federal de Segurança Pública utilize, mediante adiantamentos parcelados, a quantia de Cr$ 2.100.000,00, correspondente a 30% da dotação respectiva constante do Orçamento vigente, sob a Subconsignação 1.3.02. "Autorizo. Em 27-2-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 3-3-60).

PR 3.771-60 — Nº 332 de 12 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES solicita autorização para utilizar, mediante adiantamentos parcelados e até o limite máximo de 10%, as dotações que especifica, constantes do Orçamento vigente. "Autorizo, na forma proposta pelo DASP. Em 27-2-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 3-3-60).

PR 3.772-60 — Nº 331 de 12 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES solicita autorização para a Escola Venceslau Brás e Escola Agrícola Artur Bernardes, ambas no Estado de Minas Gerais, utilizarem sob regime de adiantamentos as quantias que especifica, atribuídas as mesmas no Orçamento vigente. "Autorizo na forma proposta pelo DASP. Em 27-2-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 3-3-60).

PR 4.149-60 — Nº 151 de 22 de janeiro de 1960. Submete processo que cogita da revisão da pena de demissão aplicada ao Comissário de Polícia MOZART DE ALMEIDA RODRIGUES, em decorrência da Exposição de Motivos nº 2.647, de 6-12-1957 do DASP. "Aprovo, nos têrmos da E.M. do DASP. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 3-3 de 1960).

PR 4.150-60 — Nº 152 de 22 de janeiro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA formula proposta no sentido de ser alterada a Tabela Numérica de Extranumerários-Tarefeiros do Serviço de Administração do Edifício-Sede daquele Ministério, a fim de serem admitidos 2 (dois) Conferentes de Faturas. O DASP opina favoràvelmente. "De acôrdo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao M.Aer. por intermédio do G.M. da P.R. em 3-3-60).

PR 4.151-60 — Nº 153 de 22 de janeiro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA propõe que seja aprovada a Tabela Numérica de Extranumerário-Tarefeiro da Prefeitura de Aeronáutica do Galeão, a fim de ser admitido 1 (um) Ficharista. O DASP opina favoràvelmente. "De acôrdo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao M.Aer. por intermédio do G. M. da P.R. em 3-3-60).

PR 4.152-60 — Nº 154 de 22 de janeiro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA propõe que seja aprovada a Tabela Numérica de Extranumerários-Tarefeiros do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, a fim de ser admitido 1 (um) ficharista. O DASP opina favoràvelmente. "De acôrdo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao M.Aer. por intermédio do G.M. da P.R. em 3-3-60).

PR 4.158-60 — Nº 160 de 22 de janeiro de 1960. Submete processos pelos quais Enfermeiras da Assistência Médico Social da Armada, do MINISTÉRIO DA MARINHA, solicitam lhes seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida e saúde, nos têrmos da legislação vigente. O DASP opina favoràvelmente. "Autorizo Em 25-2-60". (Rest. proc. ao M.M. por intermédio do G.M. da P.R. em 3-3-60).

PR 4.875-60 — Nº 192, de 27 de janeiro de 1960. Submete processo em que o CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS propõe fique transformado em cargo de Procurador de Primeira Categoria, com base na Lei nº 2.123, de 1953, o cargo de Consultor Jurídico, constante da Tabela anexa ao Decreto nº 40.975, de 1957. O DASP opina contràriamente. "Aprovo. Em 25-2-60". (Rest. proc. ao C.N.Pq., em 3-3-60)

PR 5.345-60 — Nº 211 de 29 de janeiro de 1960. Submete processo em que ZULEIKA DA COSTA OLIVEIRA, Laboratorista do Ministério da Educação e Cultura, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos têrmos da legislação vigente. O DASP opina favoràvelmente. "Autorizo, nos têrmos do parecer do DASP. Em 25-2-60". (Rest. proc. ao MEC, em 3-3-60).

PR 5.617-60 — Nº 232 de 30 de janeiro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA propõe a construção de um galpão com instalações sanitárias e colocação de aparelhos de iluminação na secretaria, gabinete do diretor, biblioteca e sala de desenho, no Colégio Pedro II — Externato Zona Norte (Rua Barão de Bom Retiro), nesta Capital. O DASP opina favoràvelmente. "Aprovo, nos têrmos do parecer do DASP. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao MEC, em 3-3-60).

PR 5.618-60 — Nº 233 de 20 de janeiro de 1960. Submete processo em que trata de contrato entre o Ministério da Educação e Cultura e o Engenheiro EDISON BURLAMAQUI SIMÕES BONNA para elaboração de projetos atinentes a obras a serem executadas na Ilha de Tatuoca, no Estado do Pará, onde está instalado o Observatório Magnético do mesmo nome. "Aprovo, nos têrmos do parecer do DASP. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao MEC, em 3-3-60).

— D.A.S.P.

PR 5.619-60 — Nº 234 de 30 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico solicita autorização para que CELINA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Auxiliar de Estatístico, classe Junior, daquele Banco, possa ausentar-se do país, até maio do corrente ano, a fim de beneficiar-se com uma bôlsa de estudos que lhe foi oferecida pela "International Cooperation Administration" (Ponto IV), destinada a um programa de treinamento em problemas de estatística, a ser cumprido no Departamento de Comércio e Universidade de George Washington, nos Estados Unidos da América do Norte. — "Autorizo. Em 26-2-60" (Rest. proc. ao B.N.D.E. em 3-3-60).

PR 5.621-60 — Nº 236 de 1º de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Ministério da Aeronáutica propõe a alteração, mediante têrmo aditivo, do contrato de JOSÉ DE ALMENDRA FREITAS NETO que, na Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda, vem desempenhando a função de Professor de Mecânica e Elementos de Mecânica. — "Autorizo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao M. Aer. por intermédio do G.M. da P.R. em 3-3-60).

PR 5.624-60 — Nº 299 de 1º de fevereiro de 1960. Submete processos pelos quais Médicos da Universidade do Brasil solicitam lhes seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos têrmos da legislação vigente. O DASP opina favoràvelmente. — "Autorizo, nos têrmos do parecer do DASP. Em 26-2-60.' — (Rest. proc. ao MEC em 3-3-60).

PR 5.804-60 — Nº 241 de 2 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Conselho Nacional de Pesquisas solicita seja pôsto à sua disposição o Assistente de Administração, referência 27, da T.U.M. — P.P., do D.A.S.P., LUIZ DE LIMA CARDOSO, para exercer a função, em comissão, de Diretor de Divisão Administrativa daquela Entidade. O DASP opina favoràvelmente. — "Aprovo. Em 25-2-60." — (Rest. proc. ao DASP em 3-3-60).

PR 7.247-60 — Nº 299 de 9 de fevereiro de 1960. Submete processos em que Engenheiros do Ministério da Aeronáutica solicitam lhes seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos têrmos da legislação vigente. O DASP opina favoràvelmente. — "Autorizo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao M. Aer. por intermédio do G.M. da P.R. em 3-3-60).

PR 7.250-60 — Nº 302 de 9 de fevereiro de 1960. Submete processo pelo qual MARINA BANDEIRA DE OLIVEIRA, Enfermeira, classe L, do Ministério da Saúde, com exercício na Divisão de Organização Hospitalar, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos têrmos da legislação vigente. O DASP opina favoràvelmente. — "Autorizo, nos têrmos do parecer do DASP. Em 25-2-60." — (Rest. proc. ao M.S. em 3-3-60).

PR 7.252-60 — Nº 304 de 9 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida ou saúde, de que trata o Art. 145, item VI, do Estatuto dos Funcionários. — "Autorizo. Em 27-2-60." — (Rest. proc. ao D.F.S.P. em 3-3-60).

PR 7.722-60 — Nº 326 de 12 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida ou saúde, de que trata o Art. 145, item VI, do Estatuto dos Funcionários. — "Autorizo. Em 27-2-60." — (Rest. proc. ao D.F.S.P. em 3-3-60).

PR 7.841-60 — Nº 346 de 15 de fevereiro de 1960. Submete processos em que servidores do MINISTÉRIO DA SAÚDE solicitam lhes seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos têrmos da legislação vigente. — "Autorizo, nos têrmos do parecer do DASP. Em 25-2-60." — (Rest. proc. ao M. S. em 3-3-60).

PR 8.195-60 — Nº 350 de 15 de fevereiro de 1960. Submete processo em que a Secretaria Geral da Marinha do Ministério da Marinha solicita autorização para readmitir MARIA JOSÉ DE MELLO PASCHOAL, na função de Servente, referência 17, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista, do Laboratório Farmacêutico da Marinha. — "Autorizo. Em 25-2-60." — (Rest. proc. ao M.M. por intermédio do G.M. da P.R. em 3-3-60).

PR 8.474-60 — Nº 298 de 8 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Ministério das Relações Exteriores solicita que seja pôsto à disposição do Govêrno de Cuba, a convite do mesmo, o Doutor BENEDITO SILVA, professor da Escola de Administração Pública da Fundação Getulio Vargas, a fim de reger um curso sôbre administração pública em universidade daquele país. — "Autorizo, nos têrmos da E.M. do DASP. Em 27-2-60." — (Rest. proc. ao M.R.E. em 3-3-60).

PR 9.479-60 — Nº 2 de 2 de janeiro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA FAZENDA apresenta proposta no sentido de ser aprovada a Tabela Numérica de Extranumerário-tarefeiro da Alfândega de Florianópolis, a fim de serem admitidos 3 (três) servidores. — "Aprovo. Em 27-2-60." — (Rest. proc. ao M.F. em 3-3-60).

— AUTARQUIAS

— SERVIÇO SOCIAL RURAL

Carta:

PR 9.482-60 — De 22 de outubro de 1959, do Conselho Regional do Estado de Goiás. Solicita autorização no sentido de ser posta à disposição daquele Conselho a Inspetora Federal de Ensino Secundário, SYLVIA ANDRADE LEAL, sem ônus para o Serviço Social Rural. — "Autorizo. Em 2-3-60." — (Rest. proc. ao MEC em 4-3-60).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acôrdo com o art. 44, do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o Decreto nº 32.615, de 29 de dezembro de 1952, e com o art. 7º do Decreto-lei nº 32.258, de 13 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 40 — Conceder melhoria de salário, por merecimento, a partir de 31 de dezembro de 1959, na Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário-mensalista do referido Departamento Gilca Ferreira Lago, da referência 20 à referência 21 da Série Funcional de Escrevente-datilógrafo, em vaga decorrente da exoneração de Leonor do Vale. — *João Guilherme de Aragão.*

ATOS DO DIRETOR GERAL

Em 22 de fevereiro de 1960

Licença especial — Concessão — No Processo nº 2.848-60, em que o Escriturário, classe F, do Quadro Permanente dêste Departamento, José Esmeraldino de Campos Lima, requer concessão de licença especial relativa ao decênio compreendido entre 5 de março de 1947 e 14-4-57, esclarecendo que deseja gozá-la em três períodos bimestrais que serão marcados oportunamente, foi exarado o seguinte despacho: De acôrdo. — *João Guilherme de Aragão*, Diretor-Geral.

Em 24 de fevereiro de 1960

Salário-família — Concessão — A Francisco Antonio Saturnino, Operador, ref. 21, da T.U.M.-P.P. respectiva, por sua espôsa Maria de Lourdes do Nascimento Saturnino, Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), a partir de fevereiro de 1960.

Serviço de Administração

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL

Na Portaria nº 256, de 26-6-59, relativa a Nivaldo de Almeida Tancredi, Escriturário, classe E, do Quadro Permanente respectivo, foi lavrada a seguinte apostila: O funcionário a quem se refere a presente portaria foi promovido, por antiguidade, a partir de 30-9-59, de acôrdo com o art. 39 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme decreto de 9-2-60, publicado no *Diário Oficial* do mesmo dia, mês e ano, ao cargo da classe F da mesma carreira, vago em virtude da exoneração de Lúcio Dordon.

Seção do Pessoal, em 22 de fevereiro de 1960. — *Alcinda Luiz de Assis*, Chefe da Seção do Pessoal.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o item 56 das Instruções Gerais a que se refere a Portaria n.º 344, de 27 de outubro de 1954, do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve:

N.º 75 — Designar Eduardo José do Lago para, como secretário, coordenar os trabalhos da Banca Examinadora do concurso para provimento em cargos da carreira de Topógrafo do I.N.I.C. (C.376).

Rio de Janeiro, em 22 de fevereiro de 1960. — *Mario Lopes.*

Grupo de Trabalho Brasília

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor-Executivo do Grupo de Trabalho incumbido da transferência de órgãos federais para Brasília, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 1960, do Dirigente do mesmo Grupo de Trabalho, publicada no D. O. de 30 de janeiro de 1960, resolve:

Nº 28 — Designar, a partir de 1º de março próximo, Elvira Assis Almeida, Escrevente-datilógrafo, referência "22" da T.N.M. do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função de Assistente-Executivo da Direção-Executiva do mencionado Grupo de Trabalho, a que se refere a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 1960.

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, na qualidade de Dirigente do Grupo de Trabalho incumbido da transferência de órgãos federais para Brasília, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 43.285, de 25 de fevereiro de 1958, combinado com o art. 3º do Decreto nº 47.423, de 15-12-59, resolve:

Nº 29 — Designar, a partir de 3 do corrente, para servir no Setor do Grupo de Trabalho em Brasília, criado pela Portaria nº 3, de 2-1-60, os seguintes servidores:

Edward Charles Barrie Knapp, Chefe da Seção PJ2 do Tribunal Superior Eleitoral.

Manuel Merechia Silva, Arquivista PJ5 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onofre José da Silva, Porteiro PJ6 do Tribunal Superior Eleitoral.

Francisco Orestes de Athayde Pinto, Tesoureiro-Auxiliar, Símbolo CC-5, do Ministério da Fazenda.

Waldyr Pacheco de Oliveira, Dentista, classe I, do Quadro III — P.P., do M.V.O.P.

Umberto Giovane Pichler, Oficial Administrativo, classe I, do M.J.N.I.

Elvira Assis Almeida, Escrevente-datilógrafo, ref. 23 da T.N.M. do D.N.E.R. do M.V.O.P.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *João Guilherme de Aragão.*

COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor-Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso das atribuições que lhe confere o item XVI do art. 38, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 29.807, de 25 de julho de 1951, resolve:

Nº 10 — Aprovar a Tabela de Funções para o Órgão Central, correndo a despesa à conta dos recursos da subconsignação 03.1.1, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

Tabela a que se refere a Portaria nº 10, de 9 de fevereiro de 1960

Nº	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Assistente Técnico	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1	Dentista	9.100,00	9.100,00	109.200,00
1	Tradutor	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1	Bibliotecário	7.500,00	7.500,00	90.000,00
4	Assessor Administrativo ...	6.000,00	24.000,00	288.000,00
1	Desenhista	4.000,00	4.000,00	48.000,00
2	Contínuo	3.800,00	7.600,00	91.200,00
2	Zelador	3.800,00	7.600,00	91.200,00
13	TOTAL	—	77.300,00	927.600,00

Nº 11 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 10, de 9-2-60, Isaias Pinna de Carvalho, na função de Assistente-Técnico, com o salário mensal de Cr$ 10.000,00, Berenice Pereira de Albuquerque, na função de Dentista, com o salário mensal de Cr$ 9.100,00; Maria de Lourdes do Amaral, na função de Tradutor, com o salário mensal de Cr$ 7.500,00; Yolanda Carneiro Ribeiro Lorenzato, na função de Bibliotecária, com o salário mensal de Cr$ 7.500,00; Neusa Ambrósio, Maria Osmar Theodoro de Carvalho, e Luciano Raimundo Chagas Costa, na função de Assessor Administrativo, com o salário mensal de Cr$ 6.000,00; João Paulo dos Santos Gomes, na função de Desenhista, com o salário mensal de Cr$ 4.000,00; Oswaldo Rodrigues Mascarenhas e Paulo Roberto Pereira Hildebrandt, na função de Contínuo, com o salário mensal de Cr$ 3.800,00; e, João Moura e Silva e Armando de Souza Araújo, na função de Zelador, com o salário mensal de Cr$ 3.800,00.

Nº 12 — Aprovar a Tabela de Técnicos, correndo a despesa, na parte I, à conta dos recursos da Subconsignação 1.6.21.2.4, Consignação 1.6.00, Verba 1.0.00, na parte II, à conta dos recursos da Subconsignação 03.2.3 Consignação 3.2.00, Verba 3.0.90, tudo do subanexo 4.05, art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

Tabela a que se refere a Portaria nº 12, de 9 de fevereiro de 1960

PARTE — I

Nº	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
2	Engenheiro	17.000,00	34.000,00	408.000,00
2	Piloto Aviador	17.000,00	34.000,00	408.000,00
1	Tecnico em Motor Diesel	17.000,00	17.000,00	204.000,00
1	Mecânico Montador	16.000,00	16.000,00	192.000,00
1	Tecnico em Cond. de Obras	14.500,00	14.500,00	174.000,00
1	Tecnico Cond. de Serviços	14.500,00	14.500,00	174.000,00
17	TOTAL	—	130.000,00	1.560.000,00

PARTE — II

Nº	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
9	Engenheiros	17.000,00	153.000,00	1.836.000,00
9	TOTAL	—	153.000,00	1.836.000,00

Nº 13 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960 na Tabela aprovada pela Portaria nº 129-2-60, Casildo Loreiro Leal, Paulo Natal e Silva, Plinio Souza Nascimento, Antônio Augusto Meira Cortellazzi, Mauricio José Paletta, Edgard dos Santos Torres, Gondiberto Teixeira de Carvalho, Mauricio Nabib Abjaud, Sérgio Kihel Ferraz de Arruda, Marco Elisio Coutinho, Vivaldo Cecilio da Motta, na função de Engenheiro, com o salário mensal de Cr$ 17.000,00; Djalma Henrique da Silva, na função de Piloto-Aviador, com o salário mensal de Cr$ 17.000,00; Hernesto Santana Roque, na função de Tecnico em Motores Diesel, com o salário mensal de Cr$ 17.000,00; Wilhelm Müller, na função de Mecânico-Montador, com o salário mensal de Cr$ 16.000,00; Murilo Fonseca Coutinho, na função de Técnico em Condução de Obras, com o salário mensal de Cr$ 14.500,00; Cauby de Souza Valente, na função de Técnico em Condução de Serviços, com o salário mensal de Cr$ 14.500,00.

Nº 14 — Aprovar a Tabela de funções para o Serviço de Rádio, correndo a despesa à conta dos recursos da subconsignação 03.4.4, consignação 3.2.00, verba 3.0.00, subanexo 4.05, art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

Tabela a que se refere a Portaria nº 14, de 9 de fevereiro de 1960

Nº	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
4	Operador de rádio	6.000,00	24.000,00	288.000,00
1	Técnico em comunicação ..	5.500,00	5.500,00	66.000,00
9	Técnico em comunicação ..	5.400,00	48.600,00	583.200,00
2	Técnico em comunicação ..	5.000,00	10.000,00	120.000,00
1	Técnico em comunicação ..	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1	Técnico em comunicação ..	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1	Mecânico especializado em aparelhos de comunicação	6.000,00	6.000,00	72.000,00
19	TOTAL	—	101.600,00	1.219.200,00

Nº 15 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 14, de 9-2-60, Rosalvo Duarte, na função de Operador de Rádio, com o salário mensal de Cr$ 6.000,00; Hermínio José Lauria, Edson Sarmento Salles, e Reinaldo Cavalieri, na função de Operador de Rádio, com o salário mensal de Cr$ 6.000,00; Décio Ferreira da Silva, na função de Técnico em Comunicações, com o salário mensal de Cr$ 5.500,00; Alberto Gomes de Souza, na função de Técnico em Comunicações, com o salário mensal de Cr$ 5.400,00; Balbino Simões Araújo, e Oldemar de Souza Pinto, na função de Técnico em Comunicações, com o salário mensal de Cr$ 5.400,00; Armando Torres Alves, Fernando Muniz Santos, Ulisses Vieira dos Anjos, Valdir Teixeira da Silva, e José Avelino, na função de Técnico em Comunicações, com o salário mensal de Cr$ 5.400,00; Willegaignon da Silva, Francisco Freitas Melo, na função de Técnico em Comunicações, com o salário mensal de Cr$ 5.000,00; Paulo Santana, na função de Técnico em Comunicações, com o salário mensal de Cr$ 4.000,00; Mário Ferraz Gominho, na função de Técnico em Comunicações, com o salário mensal de Cr$ 3.500,00; Valter Nanci de Araújo Mota, na função de Mecânico Especializado, em Aparelhos de Comunicações, com o salário mensal de Cr$ 6.000,00.

Nº 16 — Aprovar a Tabela de funções para os Serviços de Administração do Acervo da Companhia Indústria e Viação de Pirapora, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.4.1.1, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, subanexo 4.05, art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

Tabela a que se refere a Portaria nº 16, de 9 de fevereiro de 1960

Nº	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Diretor Gerente do Serviço de Navegação da C.V.S.F.	17.000,00	17.000,00	204.000,00
1	Assistente da Superintendência da C.V.S.F.	17.000,00	17.000,00	204.000,00
2	TOTAL	—	34.000,00	408.000,00

Nº 17 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 16, de 9-2-60, Arnaldo Gonzaga, na função de Diretor-Gerente do Serviço de Navegação, com o salário mensal de Cr$ 17.000,00.

Nº 18 — Aprovar a Tabela de funções para o Serviço de Navegação, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.4.1.1, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, subanexo 4.05, art. 4º da Lei número 3 682, de 7-12-59.

Tabela a que se refere a Portaria nº 18, de 9 de fevereiro de 1960

Nº	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Contador	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1	Inspetor Técnico	10.000,00	10.000,00	120.000,00
2	Auxiliar Administrativo ...	6.000,00	12.000,00	144.000,00
2	Auxiliar Técnico	6.000,00	12.000,00	144.000,00
1	Servente	4.800,00	4.800,00	57.600,00
2	Trabalhador	3.800,00	7.600,00	91.200,00
9	TOTAL	—	56.400,00	676.800,00

Nº 19 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 18, de 9-2-60, Manoel Rohrs, na função de Contador, com o salário mensal de Cr$ 10.000,00; Nilton Fonseca Pitanga, na função de Inspetor Técnico, com o salário mensal de Cr$ 10.000,00; José Fernando Machado e Hélio Ambrósio, na função de Auxiliar Administrativo, com o salário mensal de Cr$ 6.000,00, Anamaria Guida e Alcides Modesto Filho, na função de Auxiliar-Técnico, com o salário mensal de Cr$ 6.000,00; Gerusa Juracy de Sá, na função de Servente, com o salário mensal de Cr$ 4.800,00, e Antônio de Lima e Gonçalo Fernandes da Silva, na função de Trabalhador, com o salário mensal de Cr$ 3.800,00.

Nº 20 — Aprovar a Tabela de funções para a Carteira de Revenda, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.2.1.1, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, subanexo 4.05, art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

Tabela a que se refere a Portaria nº 20, de 9 de fevereiro de 1960

Nº	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Auxiliar de Contabilidade ..	5.500,00	5.500,00	66.000,00
1	Encarregado de Escrita	5.200,00	5.200,00	62.400,00
8	Encarregado de Revenda ..	4.000,00	32.000,00	384.000,00
2	Trabalhador	3.800,00	7.600,00	91.200,00
12	TOTAL	—	50.300,00	603.600,00

Nº 21 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 20, de 9-2-60, Elina Faskomy da Costa Ferreira, na função de Encarregada de Escrita, com o salário mensal de Cr$ 5.200,00; Marlene Luiz dos Santos, na função de Auxiliar de Contabilidade, com o salário mensal de Cr$ 5.500,00, Maurício Rocha Lucas e Humberto Flutuoso, na função de Trabalhador, com o salário mensal de Cr$ 3.800,00; Oreste Belarmino de Andrade, Carlito Gondim, Altino de Andrade Mota, Severino Reis, Fausto Ferreira Guimarães, Manuel Ferreira Rocha, João Augusto dos Santos e Helvécio Ferreira da Silva, na função de Encarregado de Revenda, com o salário mensal de Cr$ 4.000,00.

Nº 22 — Aprovar a Tabela de funções para a Carteira do Fundo de Mecanização da Lavoura, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.2.1, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, subanexo 4.05, art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

Tabela a que se refere a Portaria nº 22, de 9 de fevereiro de 1960

Nº	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Contador	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1	Armazenista	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Zelador	3.800,00	3.800,00	45.600,00
1	Auxiliar de fiscalização	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Motorista	5.200,00	5.200,00	62.400,00
1	Contínuo	5.200,00	5.200,00	62.400,00
6	TOTAL	—	34.200,00	410.000,00

Nº 23 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 22, de 9-2-60, Carlos Alberto Alves, na função de Contador, com o salário mensal de Cr$ 10.000,00; Paschoal Santoro, na função de Armazenista, com o salário mensal de Cr$ 5.000,00; Gilberto Montenegro, na função de Zelador, com o salário mensal de Cr$ 3.800,00; Juvenal Pedro da Silva Filho, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 5.200,00; e, Arnaud Marques de Araújo, na função de Contínuo, com o salário mensal de Cr$ 5.200,00.

Nº 24 — Aprovar a Tabela de Funções para o 1º Distrito, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.4.1.2, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, subanexo 4.05, art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

Tabela a que se refere a Portaria nº 24 de 9 de fevereiro de 1960

Nº	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Engenheiro Auxiliar	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1	Assessor Administrativo ...	5.445,00	5.445,00	65.340,00
1	Datilógrafo	3.900,00	3.900,00	46.800,00
3	Motorista	3.900,00	11.700,00	140.400,00
1	Auxiliar de Manutenção	3.300,00	3.300,00	39.600,00
7	TOTAL	—	34.345,00	412.140,00

Nº 25 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 24, de 9 de fevereiro de 1960, Adolfo Valadares Portela, na função de Engenheiro Auxiliar, com o salário mensal de Cr$ 10.000,00; Djalma Portela Oliveira, na função de Assessor Administrativo, com o salário mensal de Cr$ 5.445,00.

Nº 26 — Aprovar a Tabela de Funções para o 2º Distrito, correndo a despesa à conta dos recursos da subconsignação 1.8.21.2.4, Consignação 1.6.00, Verba 1.0.00, subanexo 4.05, art. 4º da Lei nº 3.682 de 7-12-59.

Tabela a que se refere a Portaria nº 26, de 9 de fevereiro de 1960

Nº	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
2	Tratorista Especializado	4.340,00	4.340,00	52.080,00
1	Mecânico Especializado	3.945,00	3.945,00	47.340,00
1	Encarregado de Serviço	5.000,00	5.000,00	60.000,00
2	Auxiliar de Manutenção	3.540,00	7.080,00	84.960,00
1	Auxiliar de Manutenção	3.375,00	3.375,00	40.500,00
5	Auxiliar de Manutenção	2.850,00	2.850,00	34.200,00
2	Auxiliar Administrativo	3.483,00	6.966,00	83.592,00
2	Auxiliar Administrativo	3.225,00	6.450,00	77.400,00
1	Eletricista Especializado	3.120,00	3.120,00	37.440,00
1	Operário Especializado	2.940,00	2.940,00	35.280,00
1	Operário Especializado	2.900,00	2.900,00	34.800,00
1	Operário Especializado	2.800,00	2.800,00	33.600,00
2	Vigia	2.856,00	5.700,00	68.400,00
2	Guarda	2.850,00	5.700,00	68.400,00
2	Auxiliar de Campo	2.850,00	5.700,00	68.400,00
5	Trabalhador	2.850,00	14.250,00	171.000,00
28	TOTAL	—	83.116,00	997.392,00

Nº 27 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 26, de 9-2-60, Antonio Andrade Castro na função de Tratorista Especializado, com o salário mensal de Cr$ 4.340,00; e Severino Francisco Lima, na função de Encarregado de Serviço, com o salário mensal de Cr$ 5.000,00.

Nº 28 — Aprovar a Tabela de Funções para a Usina Hidrelétrica de Pandeiros, correndo a despesa à conta dos recursos da subconsignação 03.3.1, consignação 3.2.00, verba 3.0.00, subanexo 4.05, — art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

Tabela a que se refere a Portaria nº 28, de 9 de fevereiro de 1960

Nº	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Encarregado de Serviço	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1	Auxiliar de Manutenção	3.645,00	3.645,00	43.740,00
1	Servente	2.850,00	2.850,00	34.200,00
1	Motorista Especializado	2.850,00	2.850,00	34.200,00
4	TOTAL	—	13.345,00	160.140,00

Nº 29 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 28, de 9 de fevereiro de 1960, Lauro Lopes de Carvalho, na função de Encarregado de Serviço, com o salário mensal de Cr$ 4.000,00.

Nº 30 — Aprovar a Tabela de Funções para o 2º Distrito — Pirapora, correndo a despesa à conta dos recursos da subconsignação 03.5.2.2 consignação 3.2.00, verba 3.0.00, subanexo 4.05, art. 4º da Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959.

Tabela a que se refere a Portaria nº 30, de 9 de fevereiro de 1960

Nº	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Técnico Especializado em Irrigação	17.000,00	17.000,00	204.000,00
1	TOTAL	—	17.000,00	204.000,00

Nº 31 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 30, de 9 de fevereiro de 1960, Otávio Tavares Vieira, na função de Técnico Especializado em Irrigação, com o salário mensal de Cr$ 17.000,00.

Nº 32 — Aprovar a Tabela de Funções para o 3º Distrito, correndo a despesa à conta dos recursos da subconsignação 03.4.1.2, consignação 3.2.00, verba 3.0.00, subanexo 4.05, art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

Tabela a que se refere a Portaria nº 32, de 9 de fevereiro de 1960

Nº	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Técnico em Motores e Implementos Agrícolas	5.850,00	5.850,00	70.200,00
2	Assessor Administrativo	5.445,00	10.890,00	130.680,00
1	Mestre de Obras	4.050,00	4.050,00	48.600,00
1	Prático Fluvial	4.000,00	4.000,00	48.000,00
2	Condutor de Veículo Especializado	3.960,00	7.920,00	95.040,00
1	Condutor de Veículo Especializado	3.720,00	3.720,00	44.640,00
1	Mestre Especializado	3.150,00	3.150,00	37.800,00
4	Fiscal	2.660,00	10.640,00	127.680,00
1	Fiscal	2.470,00	2.470,00	29.640,00
1	Fiscal	2.000,00	2.000,00	24.000,00
5	Operário	2.520,00	12.600,00	151.200,00
1	Operário	2.324,00	2.324,00	27.888,00
1	Operário	2.193,00	2.193,00	26.316,00
2	Operário	2.000,00	4.000,00	48.000,00
2	Balizador	2.000,00	4.000,00	48.000,00
2	Guarda Veículos	2.400,00	4.800,00	57.600,00
1	Guarda Veículos	2.220,00	2.220,00	26.640,00
7	Artífice	2.000,00	14.000,00	168.000,00
5	Servente	2.000,00	10.000,00	120.000,00
13	Trabalhador	2.000,00	26.000,00	312.000,00
54	TOTAL	—	136.827,00	1.641.924,00

Nº 33 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 32, de 9-2-60, Manoel Viana Linhares, na função de Técnico em Motores e Implementos Agrícolas, com o salário mensal de Cr$ 5.850,00 Antônio Ribeiro Daltro na função de Assessor Administrativo, com o salário mensal de Cr$ 5.445,00; Antônio Barbosa dos Santos na função de Mestre de Obras, com o salário mensal de Cr$ 4.050,00, e Antonio Ferreira Lima, na função de Prático Fluvial, com o salário mensal de .... Cr$ 4.000,00.

Nº 34 — Aprovar a Tabela de Funções para a Usina Correntina, correndo a despesa à conta do srecursos de subconsignação 03.3.4, consignação 3.2.00, verba 3.0.00, subanexo 4.05, art. 4º da Lei nº 3.682 de 7-12-59.

Tabela a que se refere a Portaria nº 34, de 9 de Fereiro de 1960

Nº	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Supervisor Técnico	6.960,00	6.960,00	83.520,00
1	Auxiliar de Manutenção	3.460,00	3.460,00	41.520,00
1	Fiscal	2.660,00	2.660,00	31.920,00
3	TOTAL	—	13.080,00	156.960,00

Nº 35 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 34, de 9-2-60, Eugênio Paulo Von Czekus, na função de Supervisor Técnico, com o salário mensal de Cr$ 6.960,00.

Nº 36 — Aprovar a Tabela de funções para o 4º Distrito, correndo a despesa à conta dos recursos da subconsignação 03.4.1.2, consignação 3.2.00, verba 3.0.00, subanexo 4.05, art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

Tabela a que se refere a Portaria nº 36, de 9 de fevereiro de 1960

Nº	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Condutor Técnico de Serviço	6.900,00	6.900,00	82.800,00
1	Tec. em Motores e Implem. Agrícolas	5.850,00	5.850,00	70.200,00
1	Assessor Administrativo	5.400,00	5.400,00	64.800,00
1	Assessor Administrativo	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1	Tratorista	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1	Auxiliar de Escritório	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1	Operador em Dragline	4.175,00	4.175,00	50.100,00
1	Auxiliar de Protocolo	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1	Motorista de Veículo Especializado	3.945,00	3.945,00	47.340,00
1	Motorista de Veículo Especializado	3.840,00	3.840,00	46.080,00
1	Capataz	3.840,00	3.840,00	46.080,00
1	Auxiliar Técnico	3.720,00	3.720,00	44.640,00
2	Operador Ecobatimétrico	3.645,00	7.290,00	87.480,00
1	Mestre de Draga	3.540,00	3.540,00	42.480,00
1	Fiscal	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1	Prático	3.240,00	3.240,00	38.880,00
1	Motorista Marítimo	3.240,00	3.240,00	38.880,00
1	Auxiliar de Contabilidade	3.224,00	3.224,00	38.688,00
1	Servente	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1	Motorista	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1	Ajudante de Dragline	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1	Motorista de 1ª	2.900,00	2.900,00	34.800,00
1	Garagista	2.820,00	2.820,00	33.840,00
1	Almoxarife	2.800,00	2.800,00	33.600,00
1	Seccionista	2.820,00	2.820,00	33.840,00
2	Auxiliar de Manutenção	2.700,00	5.400,00	64.800,00
1	Patrão	2.660,00	2.660,00	31.920,00
1	Almoxarife	2.400,00	2.400,00	28.800,00
2	Operador de Teodolito	2.400,00	4.800,00	57.600,00
1	Marcador de Passo	2.400,00	2.400,00	28.800,00
1	Estatístico Auxiliar	2.400,00	2.400,00	28.800,00
1	Desenhista Auxiliar	2.400,00	2.400,00	28.800,00
1	Porteiro	2.400,00	2.400,00	28.800,00
1	Auxiliar de Portaria	2.400,00	2.400,00	28.800,00
5	Auxiliar de Manobra	2.400,00	12.000,00	144.000,00
1	Escrevente Datilógrafo	2.400,00	2.400,00	28.800,00
1	Armazenista	2.400,00	2.400,00	28.800,00
2	Zelador	2.400,00	4.800,00	57.600,00
1	Foguista	2.400,00	2.400,00	28.800,00
4	Remador	2.400,00	9.600,00	115.200,00
1	Marinheiro de 2ª	2.400,00	2.400,00	28.800,00
3	Trabalhador	2.400,00	7.200,00	86.400,00
	TOTAL	—	166.059,00	1.992.708,00

Nº 37 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 35, de 9-2-60, Djalma Batomarco Lima na função de Condutor Técnico de Serviço, com o salário mensal de Cr$ 6.900,00; Aécio Barbosa de Amorim na função de Técnico em Motores e Implementos Agrícolas, com o salário mensal de Cr$ 5.850,00; Luiz Araujo Filho, na função de Assessor Administrativo, com o salário mensal de Cr$ 5.400,00; Emiliano Benevides Carvalho Neto, na função de Tratorista, com o salário mensal de Cr$ 4.500,00; Deraldo Gomes da Silva na função de Auxiliar de Escritório com o salário mensal de Cr$ 4.500,00, e Antônio Cosme de Souza Duarte na função de Auxiliar de Protocolo, com o salário mensal de Cr$ 4.000,00.

Nº 38 — Aprovar a Tabela de Funçõesc para a Ilha do Fogo, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.3.6. consignação 3.2.00 verba 3.0.00, subanexo 4.05, art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59

Tabela a que se refere a Portaria nº 38, de 9 de fevereiro de 1960

Nº	FUNÇÃO	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Eletricista de Manutenção	3.643,00	3.643,00	43.716,00
1	Eletricista de Operador	2.940,00	2.940,00	35.280,00
1	Eletricista Auxiliar de 1ª	2.520,00	2.520,00	30.240,00
2	Eletricista Auxiliar de 2ª	2.400,00	4.800,00	57.600,00
1	Vigia	2.400,00	2.400,00	28.800,00
6	TOTAL	—	16.303,00	195.636,00

Nº 39 — Aprovar a Tabela de Funções para o 5º Distrito correndo a despesa à conta dos recursos da subconsignação 03.1.1, consignação 3.2.00, verba 3.0.00, subanexo 4.05, art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

Tabela a que se refere a Portaria nº 39, de 9 de fevereiro de 1960

Nº	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Auxiliar de Engenheiro	6.000,00	6.000,00	72.000,00
1	Instrutor Especializado	2.400,00	2.400,00	28.800,00
1	Datilógrafo Auxiliar	4.000,00	4.000,00	48.000,00
2	Auxiliar de Escritório	3.500,00	7.000,00	84.000,00
2	Motorista de Veículo	3.840,00	7.680,00	92.160,00
1	Maquinista Marítimo	2.845,00	2.845,00	34.140,00
1	Maquinista Marítimo	2.660,00	2.660,00	31.920,00
2	Fiscal	2.660,00	5.320,00	63.840,00
1	Fiscal	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Fiscal	2.496,00	2.496,00	29.952,00
2	Patrão	2.660,00	5.320,00	63.840,00
1	Feitor	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1	Observador	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2	Balizador	2.000,00	4.000,00	48.000,00
2	Fiscal Auxiliar	2.000,00	4.000,00	48.000,00
2	Marinheiro	2.000,00	4.000,00	48.000,00
2	Servente	2.000,00	4.000,00	48.000,00
1	Motorista de 1ª	2.940,00	2.940,00	35.280,00
1	Motorista de 1ª	2.820,00	2.820,00	33.840,00
1	Remador	2.040,00	2.040,00	24.480,00
3	Remador	2.000,00	6.000,00	72.000,00
1	Sondador	2.324,00	2.324,00	27.888,00
2	Auxiliar de Campo	2.000,00	4.000,00	48.000,00
1	Estacionário	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2	Almoxarife	4.000,00	8.000,00	96.000,00
2	Auxiliar de Draguista	3.000,00	6.000,00	72.000,00
2	Pedreiro	3.000,00	6.000,00	72.000,00
1	Vigia	2.000,00	2.000,00	24.000,00
7	Trabalhador	2.000,00	14.000,00	168.000,00
1	Timoneiro	2.524,00	2.524,00	30.288,00
1	Auxiliar	2.745,00	2.745,00	32.940,00
1	Auxiliar	2.324,00	2.324,00	27.888,00
1	Sinaleiro	2.000,00	2.000,00	24.000,00
	TOTAL	—	135.938,00	1.638.256,00

Nº 40 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 39, de 9-2-60, João Vieira de Assis, na função de Auxiliar de Engenheiro, com o salário mensal de Cr$ 6.000,00; Elliton Cunha, na função de Datilógrafo Auxiliar, com o salário mensal de Cr$ 4.000,00; Rufino dos Santos, e José Guimarães, na função de Almoxarife, com o salário mensal de Cr$ 4.000,00. — *Assis Scaffa*, Diretor-Superintendente.

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 26-2-1960

Luta Livre Americana

N.º 6.937-60 — Augusto Cordeiro — DF — Despacho: «Transmita-se ao Ministério da Educação e Cultura, à vista do parecer do Doutor Consultor Jurídico, e publique-se.»

Pagamento — Subvenção

N.º 33.201-53 — Patronato Nossa Senhora de Fátima — PI — Despacho: "Autorizo, à vista dos pareceres."

Plano de Aplicação de Crédito

Tiveram o seguinte despacho os processos abaixo: «Aprovo, à vista dos pareceres.»

MJ/6.132-60 — Penitenciária Professor Lemos Brito — DF.

MJ/6.828-60 — Departamento Federal de Segurança Pública — DF.

MJ/6.829-60 — Departamento Federal de Segurança Pública — DF.

MJ/5.530-60 — Departamento Federal de Segurança Pública — DF — Despacho: «Aprovo, à vista das informações.»

Promoção — Pedido de Reconsideração

MJ/13.403-46 — José de Magalhães Sampaio Júnior — Tenente reformado da PMDF — Despacho: «Arquive-se, à vista dos pareceres.»

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Apostila

MJ/41.538-46 — Francisco de Paula Cruz Bicalho — Sargento ajudante reformado da PMDF — Despacho: «O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores resolve declarar que a promoção de Francisco de Paula Cruz Bicalho, à graduação de sargento-ajudante da Polícia Militar do Distrito Federal, a que se refere a presente portaria, concedida nos têrmos da Lei n.º 3.067, de 22 de dezembro de 1956, tem o amparo do art. 30, letra e, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e não do art. 303 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, como constou da citada portaria.»

Requisição

MJ/4.264-60 — Isaias de Assis Martins — Oficial Administrativo, classe «I» do M.J.N.I. — Despacho: «Autorizo, à vista dos pareceres.»

Retificação de Nome

MJ/34.715-59 — José Domício — 3.º Sargento motorista da PMDF — Despacho: «Defiro a retificação do nome socilitada, à vista dos pareceres.»

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE DO CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Resumo da fôlha de pagamento de Diárias, autorizada pelo Memorando nº DG-13, de 27 de fevereiro de 1960, do Sr. Diretor-Geral do D.I.N., na forma do art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Decreto número 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

Classificação: Despesas Ordinárias — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos — Subconsignação 1.6.21 — Órgãos em regime especial — 1 — Pessoal — Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959 — Portaria nº 456-M, de 31-12-1959 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias — 21 — Departamento de Imprensa Nacional.

Matrícula — Nome — Cargo

Nº 1.264.077 — Francisco Wiaseck Filho — Técnico de Artes Gráficas — Padrão "N" — Cr$ 1.033,30.

T. F. P., 2 de março de 1960 — *Hilma Pereira Cardoso*, Contadora, ref. 29 — Confere: *Carlos Ferreira Sarpi*, Encarregado da T.F.P. — Visto: *Joaquim Emiddio de Castro*, Chefe da Seção do Pessoal.

MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO EM 22 DE FEVEREIRO DE 1960

Processo:

Nº 1.010-60 GM — No requerimento de 5-9-59, de Gracinda Fonseca Braga, solicitando readmissão na função que exercia no Ministério da Marinha, foi exarado o seguinte despacho: «Indeferido, de acôrdo com as informações da Secretaria-Geral da Marinha e da Diretoria de Portos e Costas».

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

VOL. 71 — JULHO-SETEMBRO — 1959

Preço: Cr$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº 562 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Oficial de seu Gabinete, sendo em conseqüência exonerado das funções de Instrutor-Chefe do Curso de Intendência, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, o Major Intendente Jesse Torres Pereira.

Nº 563 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Oficial de seu Gabinete, o Tenente-Coronel Intendente, Waldemar Arthur Teixeira Campos.

Nº 564 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Comandante do 2º BCC, o Coronel da Arma de Cavalaria João Augusto Montarroyos, sendo, em conseqüência, transferido do QEMA (QG/Exército) para o QO. — *Marechal Odylio Denys*, Ministro da Guerra.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acôrdo com o art. 44 do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952 (Regulamento de Promoções) e com o art. 7º do Decreto nº 33.258, de 12 de fevereiro de 1953 e com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 75 — Conceder melhoria de salário na Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Fazenda a partir de 31 de dezembro de 1959,

Por antiguidade:

a) na Série Funcional de Correntista.

1 — Manuel Nunes dos Santos da ref. 20 a ref. 21 vaga em virtude da exoneração de Tamar Nogueira Roland;

2 — Elso Correia da ref. 19 a ref. 20 em vaga decorrente da melhoria de Manuel Nunes dos Santos.

b) na Série Funcional de Operador.

1 — Rivadal de Andrade da ref. 25 a ref. 26 em vaga criada pelo Decreto nº 35 004 de 4 de fevereiro de 1954. — *Sebastião Paes de Almeida*.

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 23 de fevereiro de 1960

Processos:

Nº 15.364-60 — Alvaro Miranda dos Santos. — De acôrdo com os pareceres de fls. 25-27, dou como prejudicado o pedido pois, o pagamento solicitado só poderá ser feito mediante carta precatória executória, nos têrmos do art. 204 da Constituição Federal. Publique-se transmitindo-se antes, às autoridades oficiantes de fls. 1-2 e 12-13, cópias dos aludidos pareceres.

Em 25 de fevereiro de 1960

Nº 11.876-60 — Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás. — De acôrdo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, defiro o pedido. Encaminhe-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Nº 330.562-59 — Refinaria de Petróleos de Manguinhos S. A. — De acôrdo com os pareceres, defiro o pedido. Encaminhe-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Nº 9.262-60 — Ministério da Marinha. — De acôrdo com os pareceres, autorizo o desembaraço alfandegário do material com os favores legais. Encaminhe-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Nº 354.032-59 — Ministério da Marinha. — De acôrdo com os pareceres, autorizo o desembaraço alfandegário do material com os favores legais. Encaminhe-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Nº 283.405-59 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro. — Dado o fim a que se destina o material, defiro o pedido, quanto às multas impostas. Encaminhe-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Nº 26.017-60 — Rubens Maracajá. — De acôrdo com os pareceres, deixo de tomar conhecimento do pedido. Encaminhe-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Nº 43.757-60 — Indústria Elétrica Brown Boveri S. A. — Agência de São Paulo. — De acôrdo com o disposto no art. 88 do Decreto número 42.820, de 16 de dezembro de 1957 e, em face do pronunciamento da Carteira de Comércio Exterior, aprovo a decisão denegatória do pedido de importação formulado por Indústria Elétrica Brown Boveri (nº 60-639 — Ag. de São Paulo — S.P.), constante da Relação nº 60-5, anexa. Publique-se e restitua-se à referida Carteira, para os devidos fins.

Departamento Federal de Compras

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento Federal de Compras, usando de suas atribuições, resolve:

N.º 1 — Designar os servidores Egmar Corrêa Leal, Tecnologista referência 30, Ralph Antunes da Silva Carvalho, Assistente Comercial, referência 29 e Baltimore Leal Adem, Auxiliar Comercial, referência 22, dêste Departamento, para, comporem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, deverá proceder à Tomada de Contas do Assistente Comercial referência 29 — Carlos Henrique de Mello Mattos, de acôrdo com o deliberando no ofício protocolado no Departamento Federal de Compras sob o n.º 143, devendo dita Comissão concluir os seus trtabalhos no prazo de 90 (noventa) dias. — *Epaminondas Moreira do Vale*, Diretor geral.

Direção Geral da Fazenda Nacional

(Delegação de Competência — Portaria Ministerial nº 272, de 20-10-59 — D. O. de 3-11-59).

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 9 de fevereiro de 1960

Processos:

S. C. 148.273-50 — Décio Valadares de Figueiredo. — Pague-se de acôrdo com a classificação de fls. 6, a importância de Cr$ 200,00, a Decio Valadares de Figueiredo. Publicado encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Idêntico despacho ao do processo nº S. C. 148.273-50 foi exarado nos demais seguintes processos:

Dia 12 de fevereiro de 1960

S. C. 238.032-50 — Joaquim Vidal Pessoa — Fls. 16, a importância de Cr$ 400,00.

S. C. 243 087-50 — Octaviano Carlos Dias — Fls. 11, a importância de Cr$ 673,90.

S. C. 15.989-51 — Nilo Thomaz de Carvalho — Fls. 6, a importância de Cr$ 772,20.

S. C. 43.377-51 — Oscar Leal — Fls. 13, a importância de Cr$ 460,00.

S. C. 150.887-51 — Oswaldo Annes Pires — Fls. 13, a importância de .. Cr$ 37.178,70.

S. C. 150.891-51 — Miguel Bernardino Vieira — Fls. 7, a importância de Cr$ 600,00.

S. C. 208.974-51 — S. A. Emprêsa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig" — Fls. 11, a importância de ..... Cr$ 3.057,30.

S. C. 14.511-52 — Oscar D'Utra e Silva — Fls. 8, a importância de .. Cr$ 19.100,00.

S. C. 14.512-52 — Carlos Bulle de Figueiredo — Fls. 16, a importância de Cr$ 19.100,00.

S. C. 14.514-52 — Oscar Ferreira Pinto — Fls. 7, a importância de Cr$ 23.700,00.

S. C. 14.515-52 — Carlos Bastos Magarinos Tôrres — Fls. 9, a importância de Cr$ 19.100,00.

S. C. 14.516-52 — Genésio Pacheco — Fls. 7, a importância de .... Cr$ 23.700,00.

S. C. 14.518-52 — Alcides Godoy — Fls. 107, a importância de ..... Cr$ 13.350,00.

S. C. 14 519-52 — Oswaldo Cruz Filho — Fls. 16, a importância de .. Cr$ 23.700,00.

S. C. 14.520-52 — Alvaro Lôbo Leite Pereira — Fls. 9, a importância de Cr$ 23.700,00.

S. C. 14.521-52 — João Carlos Nogueira Penido — Fls. 12, a importância de Cr$ 23.700,00.

S. C. 14.522-52 — Antônio Eugênio de Aréa Leão — Fls. 18, a importância de Cr$ 19.100,00.

S. C. 14.524-52 — Júlio Muniz — Fls. 10, a importância de Cr$ 19.100,00.

S. C. 14.526-52 — Cássio Miranda — Fls. 12, a importância de ..... Cr$ 23.700,00.

S. C. 14.532-52 — Emanuel Dias — Fls. 11, a importância de Cr$ 7.214,00.

S. C. 14 533-52 — Gilberto Guimarães Villela — Fls. 9, a importância de Cr$ 11.550,00.

S. C. 14 534-52 — José Guilherme Lacôrne — Fls. 7, a importância de Cr$ 23.700,00.

S. C. 14.535-52 — Manoel Osório de Almeida — Fls. 12, a importância de Cr$ 14.350,00.

S. C. 107 045-52 — [illegible] Pinto — Fls. 9, a importância de Cr$ 2.400,00.

S. C. 231.871-52 — [illegible] da Costa — Fls. 12, a importância de Cr$ 240,00.

S. C. 142.[illegible]-58 — Fernanda Antunes Maia — Reconhecendo a procedência da importância de Cr$ [illegible] de Fernanda Antunes Maia, [illegible] termos da classificação de fls. [illegible] autorizo o seu relacionamento e encaminhe-se à [illegible] Despesa Pública, para os [illegible]

Em [illegible]-60

S. C. [illegible] Martins. — [illegible] importância de Cr$ [illegible] termos da classificação retro e [illegible] o seu relacionamento. Publique-se [illegible] Pública, para os devidos fins.

S. C. 91 502-59 — Raymundo Pedro Tamm. — Reconheço a [illegible] importância de Cr$ 12 000,00, nos termos da classificação retro e [illegible] o seu relacionamento. Publique-se [illegible] Pública, para os devidos fins.

S. C. [illegible] importância de Cr$ [illegible] vor de Walmor Salome [illegible] termos da classificação de [illegible] autorizo o seu relacionamento e [illegible] vidos fins.

Em [illegible]-60

Processos:

S. C. [illegible] nhor Ministro a fls. 112, em face da diligencia solicitada por esta Geral, julgo prejudicado o [illegible] fls. 38, submetida que se encontra [illegible]

Em [illegible]

S. C. [illegible] cio e Industria [illegible] querendo, à Alfandega [illegible] partição com competência legal para apreciar o pedido de restituição [illegible] Devolvam-se [illegible] comprovar os fls. 1 a 9 [illegible] e demais exigencias [illegible] pedido de fls. 1 a 2.

Em [illegible]-60

S. C. 217 729-59 — José [illegible] ra Lima. — Indefiro o pedido [illegible] 3, dada a inexistencia de [illegible] possibilite a remoção. Publique-se e arquive-se.

(Delegação de Competência — Portaria Ministerial nº [illegible] D. O. de [illegible]

S. C. [illegible] tonio Bezerra [illegible] te da diferença de [illegible] Cr$ 1.[illegible]-60, a título de [illegible] — Arquive-se. Publique-se, em [illegible] de pequeno [illegible] nhe-se à Diretoria [illegible] Despesa [illegible] os para os devidos [illegible]

Em [illegible]-60

S. C. [illegible] — [illegible]

do em vista o que consta do processo e de acôrdo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas (fls. 25 a 26), nego provimento ao recurso de fls. 16 a 20, para manter a decisão de primeira instância. Publicado, juntamente com o referido parecer, restitua-se à repartição de origem, para os devidos fins.

O parecer de que trata o despacho supra é do seguinte teor: Processo nº 312.831-59 — Parecer A. T. número 108-60. — Assunto: Impôsto do sêlo. — Transferência de ações. Tributação pelo valor nominal. Legalidade da revalidação. Pedido de restituição de impôsto. Desprovimento do recurso.

A Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA — sediada na cidade de São Paulo, recorre de despacho do Sr. Diretor da Recebedoria Federal naquela capital, que negou pedido de, segundo a requerente, "restituição de multas" que lhe teriam sido impostas em conseqüência de êrro de funcionário da Recebedoria Federal, que calculou e recebeu mal impôsto de sêlo devido pela recorrente.

2. Os papéis geradores da obrigação tributária são os anexos Têrmos de Transferência de Ações, numerados de 22 a 31, inclusive, estando as operações taxadas, resumidas no quadro anexo.

3. A rigor, há apenas na hipótese o descumprimento da lei específica — Lei nº 3.519-58 — quando em seus arts. 26 e 29, ao disciplinar o pagamento do sêlo por verba, determinou que os estabelecimentos bancários, o façam por verba especial, desde que os papéis sejam emitidos ou firmados por entidade dessa natureza.

4. Afora o deslise acima apontado, que em nada aproveita ao requerente, verifica-se a cobrança exata do tributo, em todos os documentos, obedecido ao disposto no art. 20, da Tabela, da vigente C.L.I.S.

5. Não houve qualquer imposição de multa. Bem seria o Diretor das Rendas Internas, na hipótese contrária, autoridade competente para reconhecer do assunto.

6. O pagamento do impôsto com revalidação efetuado nos têrmos de números 27, 28, 29 e 30, foi exigido em cumprimento ao disposto no artigo 62 e seus incisos das N.N.G.G. da C.L.I.S. não colhendo, em prol do recorrente, a mera alegação de perplexidade, de que se viu acometido seu preposto, ao notar a diversidade no modo de encarar o mesmo assunto, manifestada pelo servidor fazendário, quando da apresentação dos papéis para satisfação do tributo.

7. Assim, tanto pela exatidão da cobrança do imposto, como pela legalidade do pagamento com revalidação que onerou os têrmos de números 27, 28, 29 e 30 de folhas, somos pelo desprovimento do recurso.

A consideração do Sr. Diretor — (Em carimbo) D.R.I. Em 12-2-60 — *Amor de Souza Ablas*, Assessor Técnico.

De acôrdo com o parecer da A. T. Submeto a deliberação do Sr. Diretor Geral.

(Em carimbo) D.R.I. Em 15-2-60 — *Abiathar Britto*, Diretor interino.

Em 15-2-60

S. C. 64.000-59 — Agência Marítima Laurits Lachmann S. A. — Tendo em vista o que consta do processo e de acôrdo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas (fls. 15v e 16), nego provimento ao recurso de fls. 8 a 9, para manter a decisão de primeira instância. 2. Publique-se juntamente com o referido parecer e, após, restitua-se à repartição de origem, para os devidos fins.

O parecer de que trata o despacho supra é do seguinte teor: A Agência Marítima Laurits Lachmann S. A., estabelecida em Santos, no Estado de São Paulo, recorre (fls. 8 a 10) ao Senhor Diretor-Geral da Fazenda Nacional da decisão do Sr. Inspetor da Alfândega de Santos, que lhe indeferiu (fls. 7) o pedido de devolução da importância de Cr$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros), referente ao sêlo pago no fretamento do navio sueco "Wilhelmina", saído daquele pôrto em 13 de maio de 1958.

2. Sôbre assunto idêntico, a Assistência Técnica desta Diretoria já emitiu parecer no processo nº 322.491 de 1959, do interêsse da própria Agência Marítima Laurits Lachmann S. A., aprovado pelo Sr. Diretor, em despacho datado de 11 de janeiro de 1960 e publicado no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês.

3. O parecer aludido é o seguinte:

"Submete o Sr. Inspetor da Alfândega de Santos, por intermédio desta Diretoria, à apreciação do Sr. Diretor-Geral da Fazenda Nacional, o recurso interposto pela Agência Marítima Laurits Lachmann S. A., contra seu despacho exarado no presente processo, indeferindo pedido de restituição de importância paga a maior a título de impôsto de sêlo, dada a inexistência de prova de que, para o contrato de fretamento do navio sueco "Wilhelmina", tenha sido estipulado câmbio oficial.

2. Diz a interessada em seu recurso que a quantia de Cr$ 13.224,00, cuja restituição pleiteia, corresponde ao impôsto de sêlo sôbre frete pago em excesso, por ter sido feita a conversão da moeda estrangeira à taxa de mercado de câmbio livre, quando deveria sê-lo à taxa de mercado oficial, "ex vi" do art. 1º, alínea "a", da Lei nº 1.807, de 7 de janeiro de 1953, que dispõe:

"Serão efetuadas por taxas fixadas pelo Conselho de Superintendência da Moeda e do Crédito, resultante de paridade declarada no Fundo Monetário Internacional, as operações de câmbio referentes:

a) à exportação e à importação de mercadorias, com os respectivos serviços de fretes, seguros e despesas bancárias".

3. A Circular Ministerial nº 31, de 12 de outubro de 1953 (*Diário Oficial* de 16), em seu item VII, determina que:

"O sêlo de frete das embarcações será cobrado da mesma forma, isto é, no manifesto apresentado, observando-se o regime prescrito para o despacho aéreo, no que fôr aplicável, visto ser essa a forma de cobrança mais conveniente à fiscalização do impôsto, continuando a ser tirados no despacho marítimo o impôsto de faróis e a contribuição de caridade, de acôrdo com o modêlo nº III anexo".

4. A nosso ver, o item VII, acima citado, não foi revogado, aplicando-se perfeitamente ao caso de que trata êste processo.

5. O manifesto apresentado consigna, em cruzeiros, o valor do frete de Cr$ 2.567.209,50 e sôbre essa quantia foi pago por verba o impôsto de Cr$ 15.408,00.

6. Não importa que, em vez de a taxa do mercado oficial, tenha sido feita a conversão da moeda estrangeira à taxa do mercado de câmbio livre. Se houve engano, dêle não tem culpa a Fazenda.

7. O art. 102 das Normas Gerais da Consolidação das Leis do Impôsto do Sêlo, baixada com o Decreto número 32.392, de 9 de março de 1953, dispunha que o impôsto por verba será restituído quando indevidamente arrecadado". No caso em tela, todavia, não houve arrecadação indevida, mas sem dúvida alguma devida.

8. Sêlo pago por engano do contribuinte não significa que o impôsto foi indevidamente arrecadado, eis que o documento apresentado à repartição, para cobrança, estava realmente sujeito à importância paga. Sua cobrança se fêz legalmente, pelo valor tributável do manifesto apresentado. O fato de a quantia mencionada no documento não corresponder à realidade, por circunstância alheia ao fisco, não é motivo legal para a restituição pleiteada.

9. Nessas condições, opinamos pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

A consideração do Sr. Diretor. — *Osvaldo Guimarães Costa*, Assessor Técnico.

4. Assim sendo, submeto o assunto à consideração superior, opinando pelo encaminhamento do processo à Direção Geral da Fazenda Nacional, com a proposta de que seja negado provimento ao recurso de fls.

(Em carimbo) D.R.I. 1ª Sub. 3 de fevereiro de 1960. — *Nélson Augusto Laranja*, Of. Adm. — Q.P.

De acôrdo

2. A consideração do Sr. Diretor. (Em carimbo) D.R.I. 1ª Sub. — 3-2-60. — *João da Matta Coelho*, Chefe.

De acôrdo com a 1ª Subdiretoria, submeto o assunto à consideração do Sr. Diretor-Geral.

(Em carimbo) Em 10-2-60. — *Abiathar Britto*, Diretor-interino.

Em 20 de fevereiro de 1960

S.C. 28.870-60 — Lúcio Rodrigues de Almeida. — Tratando-se de funcionário interino, a remoção pretendida não poderá ser efetivada, face ao que estabelece o art. 56, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Nestas condições, nego seguimento ao processo. Publique-se e arquive-se.

Em 22 de fevereiro de 1960

(Delegação de Competência — Portaria Ministerial nº 279, de 29-10-59 — *D.O.* de 3-11-59).

S.C. 154.662-52 — Avelino de Carvalho. — Pague-se, de acôrdo com a classificação de fls. 6, a importância de Cr$ 100,00, a Avelino de Carvalho. Publicado, encaminhe-se à Diretoria de Despesa Pública.

Idêntico despacho ao do processo S.C. 154.622-52, foi exarado nos demais seguintes processos:

S.C. 154.664-52 — Ari da Silva Alves — ... fls. 5, ... a importância de Cr$ 100,00.

S.C. 154.667-52 — Antônio Sodré de Miranda — ... fls. 7, ... a importância de Cr$ 50,00.

S.C. 154.668-52 — Amaurílio de Lima Barros — ... fls. 8, ... a importância de Cr$ 100,00.

S.C. 353 811-59 — Indústria de Chapéus Brasilino Ltda. — Recorre a interessada de ato da Inspetoria da Alfândega de Santos que lhe negou o direito à restituição de taxa de previdência social, paga expontâneamente.

2. Uma vez desembaraçada a mercadoria, ao seu preço de custo são incorporados os impostos e taxas sôbre ela pagos, diluindo-se, assim, o ônus do tributo, na massa do consumo nacional.

Coleção das Leis Municipais

DO

DISTRITO FEDERAL

1959

	Cr$
Vol. I — Divulgação nº 815	80,00
Vol. II — Divulgação nº 819	120,00
Vol. III — Divulgação nº 825.....	150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

3. Assim sendo, esta Direção Geral nega provimento ao recurso interposto, para manter, por seus fundamentos legais, a decisão de primeira instância. Publicado, restitua-se à repartição de origem, por intermédio da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

S C. 337 042-59 — Frutos G. Dias & Cia. Ltda. — Com fundamento no art. 16, do Decreto-lei nº 607, de 1 de agôsto de 1938, recorre a interessada de ato da Inspetoria da Alfandega de Salvador, que lhe negou o direito à restituição de importância paga, a título de taxa de previdencia social.

2. Uma vez desembaraçada a mercadoria ao seu preço de custo são incorporados os impostos e taxas sôbre ela pagos, ficando-se, assim o ônus do tributo, na massa do consumo nacional.

3. Assim sendo, esta Direção Geral nega provimento ao recurso interposto, para manter, por seus fundamentos legais, a decisão de primeira instância. Publicado, restitua-se à repartição de origem, por intermédio da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

S.C. 32.004-60 — Otávio Alves da Costa. — Indefiro o pedido, de acôrdo com o parecer do Serviço do Pessoal. Publique-se e arquive-se.

Em 23 de fevereiro de 1960

(Delegação de Competência — Portaria Ministerial nº 279, de 29-10-59 — *D O.* de 3-11-59).

S C. 246.762-51 — João Teles. — Pague-se, de acôrdo com a classificação de fls. 99, a importância de Cr$ 2.700,00, a João Teles. Publicado, encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Idêntico despacho foi exarado nos demais seguintes requerentes:

S.C. 246.762-51 — Othon Accioly Rodrigues da Costa — ... fls. 100, ... a importância de Cr$ 10.051,50 (dez mil, cinqüenta e um cruzeiros e cinqüenta centavos).

S.C. 246.762-51 — Alceu Saldanha Faria — ... fls. 101, a importância de Cr$ 15.214,30.

S.C. 140.472-57 — José Pedro Nogueira Aranha. — Reconheço a divida na importância de Cr$ 36 247,90 a favor de Jose Pedro Nogueira Aranha, na forma dos pareceres. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

S C. 320 973-58 — Iris Dias Costa. — Reconheço a divida na importância de Cr$ 53.346,20, na forma dos pareceres. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria da Despesa Publica, para os devidos fins.

S C. 41 621-60 — Almerindo Jose Domingues. — Indefiro o pedido de acôrdo com o parecer da Contadoria Geral da República. Publique-se e arquive-se.

Em 18 de fevereiro de 1960

S C. 183.449-50 — Alcides Sousa de Mattos. — Pague-se, de acôrdo com a classificação de fls. 23, a importância de Cr$ 1.200,00, a Alcides Souza de Mattos Publicado, encaminhe-se à Diretoria da Despesa Publica.

Idêntico despacho ao do processo nº S C. 183.449-50, foi exarado nos demais seguintes processos:

S.C. 14.513-52 — Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva — ... fls. 17, ... a importância de Cr$ 4.838,70.

S.C. 75.138-52 — Sociedade Anônima do Gás do Rio de Janeiro — ... fls. 53, ... a importância de .. Cr$ 4.165.721,50.

S.C. 102 623-52 — Levy de Almeida — ... fls. 9, ... a importancia de Cr$ 50,00.

S.C. 103 725-52 — José Cândido — ... fls. 16, ... a importancia de Cr$ 150.00.

S.C. 132 868-52 — Augusto Mello Vianna Cardoso — ... fls. 15, ... a importancia de Cr$ 12.414,90.

S C. 132 870-52 — Manoel Antonio Pimentel — ... fls. 14, ... a importancia de Cr$ 600.00.

S.C. 132 872-52 — Manoel Antonio Pimentel — ... fls. 14, ... a importancia de Cr$ 600.00

S.C. 131 875-52 — Nelson Tolemberg — ... fls. 15, ... a importancia de Cr$ 600.00.

S.C. 132.876-52 — Orlando da Silva — ... fls. 14, ... a importancia de Cr$ 600,00.

S.C. 132.877-52 — Orlando da Silva — ... fls. 13, ... a importância de Cr$ 600,00.

S.C. 132 880-52 — Antônio Silveira — ... fls. 14, ... a importancia de Cr$ 1.200,00.

S C. 149 566-52 — Companhia Telefonica Brasileira — ... fls 8, ... a importância de Cr$ 15 465,90.

S.C. 154.255-52 — José Barbosa da Silva — ... fls. 14, ... a importância de Cr$ 4.387,10.

S.C. 154.256-52 — Manoel Camilo da Silva — ... fls. 10, ... a importância de Cr$ 585,70.

Divisão do Impôsto de Renda

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 131 — Lotar na D.R.I.R. em Belo Horizonte, Adelia Azevedo Sobrinho, readmitida pela Portaria CB-45, de 18-2-60, publicada no *D O.* de 22 de fevereiro de 1960, na função de Correntista, referência 19 da Parte Permanente da T.U.E.M. do Ministerio da Fazenda, preenchendo o claro existente na lotação a que se refere a Portaria DIR-871, de 2 de outubro de 1959.

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XIV, do Regimento baixado com o Decreto nº 9.423, de 20-5-42, resolve:

Nº 132 — De acôrdo com o artigo 132, da Lei nº 1.711-52, arbitrar ao Agente Fiscal do Impôsto de Renda, classe "O", do Q.P. do Ministerio da Fazenda, com direito à diferença de que trata o § 4º da Lei nº 488-48, Mário de Camargo Pinto, lotado na D.R.I.R. em São Paulo, ajuda de custo de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), por ter sido designado pela Portaria nº 102, de 15-2-60, para proceder a servicos de inspeção e fiscalização na D.R.I.R. em Pernambuco, durante 60 (sessenta) dias.

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento baixado com o Decreto nº 9.423, de 20-5-42, resolve:

Nº 133 — Designar os Agentes Fiscais do Impôsto de Renda, do Q P do Ministerio da Fazenda, classe H, Antonio Batalha Cavalcanti, matr. [illegible] Pereira Bueno e Lima da Silva, a [illegible] designado da Fazenda de Pernambuco, [illegible] FG-6 cada [illegible] a contar [illegible] D.R.I.R. [illegible] D.R.I.R. [illegible]

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XIII, do Regimento baixado com o Decreto nº 9.423, de 20-5-42, resolve:

Nº 134 — Designar os Agentes Fiscais do Impôsto de Renda, do Q.P. do Ministerio da Fazenda, classe H, Antonio Batalha Cavalcanti, matr. [illegible] Pereira Bueno e Lima da Silva, [illegible] designados pela Portaria nº 102, de 15-2-60 para [illegible] a D.S.I.R. em Cachoeiro de Itapemirim, durante 60 (sessenta) dias.

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XIII, do Regimento baixado com o Decreto nº 9.423, de 20-5-42, resolve:

Nº 135 — De acôrdo com o art. 135 da Lei nº 1.711-52, [illegible] Fiscais do Impôsto de Renda do Q.P. do Ministerio da Fazenda, classe H, Antonio Batalha de Oliveira, classe J, Jacob Ferreira Pinto e Lêda da Silveira Pessoa, funcionários da Diretoria de [illegible] designados pela Portaria nº 102, de 15-2-60, [illegible] mandado de segurança e lotados na D.R.I.R. no Espirito Santo, 60 (sessenta) dias, [illegible] e fiscalizarem os municipios jurisdicionados à D.S.I.R. em Cachoeiro de Itapemirim. — *Noé Winkler*, Diretor.

Divisão de Obras

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

N.º 10 — O Diretor da Divisão de Obras, do Ministério da Fazenda, tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto-lei n.º 6 770, de 20 de julho de 1944, e usando da atribuição que lhe confere o art. 5.º, combinado com o § 2.º do art. 13, do mesmo diploma legal, resolve, de acôrdo com a indicação feita no processo número 38 551-60, pelo Diretor da Caixa de Amortização, o Continuo, referência 25 — Ademar da Mota e Silva, com exercício na mesma Caixa, para fiscalizar os servicos de conservação e manutenção dos elevados daquela Repartição, contratados com a firma Elevadores Elbo Ltda., pelo prazo de 18 meses, a contar de 10 de dezembro de 1959. — *Adhemar Barbosa de Almeida Portugal* — Diretor.

Serviço de Comunicação

DESPACHOS EM 1º DE FEVEREIRO DE 1960

Processos

S. P. [illegible] — Manoel [illegible] de Almeida Machado Lopes — [illegible] "gratificação de Tempo de Serviço e Insalubridade para [illegible] exercicio [illegible] e [illegible] especiais.

S. P. [illegible] — Companhia Mercantil de Importação — [illegible] "gratificação de Tempo de Serviço e Insalubridade para [illegible] exercicio [illegible] e [illegible] especiais.

Em 15-2-60

S C. [illegible] — Banco de Crédito Agricola do Espirito Santo S.A. — [illegible] "gratificação de Tempo de Serviço e Insalubridade para [illegible] exercicio [illegible] da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

S C. [illegible] — José Antônio Machado de Brito — Concordo com o parecer da Seção de Orçamento e Reclamações para [illegible] exercicio [illegible] em referência.

Serviço do Pessoal

Portarias

Na *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1960

Na pág. 2 668, na 2.ª coluna [illegible] Leia-se: ... a partir de [illegible]

Resumo de fôlha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário referente ao período de 13-1 a 16-2-60

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Débora Natal	Oficial Administrativo classe O com direito à diferença de que trata a Lei número 488-48, B.P. 4-1	6.166,60
Zilá Manhães da Silva	Oficial Administrativo classe I percebendo c/O com direito à diferença de que trata a Lei número 488-48, B.P. 6-59	6.166,60
Elomir Anomal Pereira	Oficial Administrativo classe H perc. c/cl. O com direito à diferença de que trata a Lei número 488-48, B.P. 6-59	6.166,60
Maria da Piedade Bueno Ormedo Pino	Oficial Administrativo classe H perc. c/cl. O com direito à diferença de que trata a Lei número 488-48, B.P. 141-59	6.166,60
Teresa Paz Barreto	Oficial Administrativo classe H perc. c/cl. O diferença de que trata a Lei número 488-48 B.P. com direito à 7-60	6.166,60
Nalve Amorim Campos	Oficial Administrativo classe H perc. c/cl. O com direito à diferença de que trata a Lei número 488-48, B.P. 27-59	6.166,60
Maria de Lourdes Azevedo Santos . .	Oficial Administrativo classe H perc. c/cl. O com direito à diferença de que trata a Lei número 488-48, B.P. 135-59	6.166,60
Arlete Alda Coimbra Taboza	Oficial Administrativo classe H perc. c/cl. O com direito à diferença de que trata a Lei número 488-48, B.P. 93-58	6.166,60
TOTAL		49.332,60

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação

Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959 — 1.0.00 — Custeio — 1.1.00 — Pessoal Civil — 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário — 22.01 — S P. (D.F.).

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão

Art. 150 § 2º da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

S.P. do S.C.P. 23 de fevereiro de 1960. — *Elomir Anomal Pereira*, Of. Administrativo.

Visto. — *Getacílio Rodrigues da Silva*, Chefe Substituto

Resumo de fôlha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário referente ao período de 13-1 a 16-2-60

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Raul Deluque de Oliveira	Auxiliar Administrativo referência 28	4.333,30
Ione Araci da Rocha	Escriturário classe G	2.500,00
Afagon Tupinambá Señorans	Escriturário classe E	1.555,40
Aucélia Goulart	Escriturário classe E	2.166,60
Maria do Carmo Costa Leite	Escriturário classe E	2.166,60
Ana Julita da Silva	Escriturário classe E	2.166,60
Alberto Bosquette	Auxiliar de Portaria referência 24	2.766,60
Edia Anselmo de Freitas	Escriturário classe F	2.333,30
Ana Achtschin	Escrevente Datilógrafo referência 22	2.333,30
Haroldo Thompson	Auxiliar de Portaria referência 22	2.333,30
Moreno da Costa Saldanha	Continuo referência 22	2.333,30
Maria Creusa Galdino Costa	Escrevente Datilógrafo referência 20	2.000,00
Léa Alice dos Santos Alves	Escrevente Datilógrafo referência 20	2.000,00
Paulo Ferreira da Silva	Servente referência 19	1.733,30
Odail Ramos de Castro	Tarefeiro amparado pela Lei nº 2.284-54, *D. O.* de 12-9-58.	2.166,60
Ecléa dos Santos	Tarefeira amparada pela Lei nº 2.284-54, *D. O.* de 12-2-59 .	2.166,60
Júlia Maria da Silva	Escriturário classe F	2.333,30
Sebastião Gomes de Freitas	Servente referência 19	1.733,30
Abílio Lopes de Matos	Servente referência 20	2.000,00
TOTAL		43.121,40

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação

Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959 — 1.0.00 — Custeio — 1.1.00 — Pessoal Civil — 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário — 22.01 — S.P. (D P.).

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão

Art. 150 § 2º da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

ATO DO MINISTRO

Dia 18 de fevereiro

Nº 4.821-60 — Galdino Bezerra de Albuquerque, advogado constituído nos Autos da ação proposta contra a União Federal por Virgílio Washington Bittencourt, requer providências junto ao Ministério da Fazenda para que tenham prosseguimento os autos, ora em execução de sentença, no Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública: — De acôrdo.

Parecer:

Não cabe a êste Ministério proceder — "ex-officio", como pretende o requerente, ao levantamento do "quantum" a ser pago a seu constituinte.

2. Para cumprimento do disposto no art. 204 da Constituição, deverá, pelo Juízo competente, ser dirigido precatório ao Ministério da Fazenda, tendo em vista que se trata de servidor aposentado e que receba, por conseguinte, os seus proventos pela Diretoria da Despesa Pública.

3. Nessas condições, submeto o assunto à consideração do Senhor Ministro, propondo que se cientifique o requerente de como deverá proceder para que o interessado receba a diferença a que faz jus, por fôrça do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 24.179, do Distrito Federal.

Abandono de Emprêgo

Despacho exarado pelo Ministro, no inquérito administrativo instaurado na Diretoria Regional dos Correios apurar o abandono de cargo pelo apurar o amandono de cargo pelo Radiotelegrafista, referência 17, Antônio Gomes. — De acôrdo.

(Do despacho ministerial decorre o arquivamente do processo). — (Processo nº 3.485-60).

Dia 13 de fevereiro

Nº 1.577-60 — José Nunes de Carvalho, servidor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, solicita reconsideração do despacho que lhe negou os favores da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954. — Nego provimento ao recurso, em face dos pareceres.

Dia 17 de fevereiro

Nº 58-60 — Francisco Alves Pereira, ex-conferente da Rêde de Viação Paraná Santa Satarina, solicita revisão do processo de que resultou a sua demissão:

"O requerente, como salienta a D. P., em seu parecer de fls. 78-80, não apresentou argumentos capazes de invalidar as provas contra êle colhidas no inquérito administrativo a que respondeu e do qual resultou a sua demissão do cargo de Conferente, classe C, da Rêde Viação Paraná Santa Catarina, por ato de 14 de novembro de 1955, da direção daquela ferrovia.

2. O simples fato de haver sido absolvido na esfera judiciária não determina a insubsistência da sanção que lhe foi aplicada por autoridade competente, em virtude de comprovada infringência de dispositivos legais estatutários, que o tornaram passível daquele tratamento.

3. Dêsse modo, indefiro o pedido de fls. 68-69, visto como a revisão de inquérito administrativo, na forma do artigo 233 do Estatuto dos Funcionários, só tem pertinência quando se aduzam fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do servidor punido.

Pedidos de transferência indeferidos à vista dos pareceres.

Nº 35.914-59 — Cícero Correia de Oliveira — da V. F. F. L. B.

Nº 37.993-59 — Raimundo Rodrigues de Oliveira — Rêde de Viação Cearense.

Nº 34.704-59 — Kleber Olive Bernardino. — E. F. C. B.

Nº 36.258-59 — José Cipriano de Azevedo. — D. N. P. R. C.

Nº 39.068-59 — Manuel Messias da Silva — V. F. F. L. B.

Nº 39.067-59 — Diógenes da Rocha Araújo. — D. C. T.

Dia 24 de fevereiro

Nº 5.104-60 — Benedito Henrique da Silva, servidor do Ministério da Guerra, solicitando transferência para o Departamento dos Correios e Telégrafos. — Indeferido, de acôrdo com os pareceres.

Nº 5.739-60 — Aderaldo José Sampaio, Telegrafista, classe J, solicitando retificação da sua classificação na lista de Promoção referente ao segundo semestre de 1959.

O requerente infringiu normas do direito de petição, consubstanciadas no art. 165, do Estatuto dos Funcionários, circunstância que determinaria o arquivamento do processo, de conformidade com a Circular nº 18 de 1946, da S. P. R.

Contudo, resolvo tomar conhecimento do pedido de fls. 1-2, para o fim de negar-lhe provimento, por falta de amparo legal.

Nº 36.849-59 — Valdemar Jacinho de Almeida, servidor da E. F. C. B., solicitando aproveitamento nos Quadros II ou III do Ministério: — Arquive-se, como propõe a D. P., dando-se, antes, ciência ao interessado.

Nº 5.234-60 — Jayme Pereira de Alencar. — Tratando-se de ex-empregado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, nada há que examinar. — Arquive-se.

Dia 15 de fevereiro

Nº 2.552-60 — Valdir de Araújo Abreu, Condutor de Malas, referência 24, do D. C. T., solicita pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito, como substituto eventual de tesoureiro. — Indefiro o requerimento de fls. 13, por falta de amparo legal.

Quanto à petição de fls. 21-22, deixo de conhecer, por falta de prova de representação.

Nº 1.695-60 — Leôncio Leite Barbosa, solicitando abertura de inquérito para apurar fatos que culminaram na sua demissão da Estrada de Ferro Sorocabana. — O exame do assunto, relacionado com a situação de ex-empregado da E. F. Sorocabana, foge à alçada da administração federal. — Arquive-se o processo, após publicação do despacho.

Nº 5.228-60 — Geraldo Drago, advogado, solicitando certidão das Portarias 450, de 1955 — 25 e 941, de 1957 e 621, de 1958, para produção de provas em Juízo. — Tratando-se de atos publicados no *Diário Oficial*, indefiro o pedido, de acôrdo com o parecer da D. P.

As Portarias foram publicadas nos seguintes *Diário Oficial*:

9 de maio de 1955 (Portaria 450).
15 de janeiro de 1957 (Portaria 450).
24 de dezembro de 1957 (Portaria 941).
31 de outubro de 1958 (Portaria 621)
10 de novembro de 1958 (Portaria 621 — (Apostila).

(Transferência para Brasília)

Servidores que deverão aguardar oportunidade:

Osvaldo do Espírito Santo — (Processo nº 5.025-60).

Luzio Angelo Frederico — Oscar Cury — Vivaldo Souza — Euclides Amaral Campos — (Proc. nº 2.898, de 1960).

Aposentadoria pelo Tesouro Nacional

(Rêde Ferroviária do Nordeste):

Por decisão do Exmo. Sr. Presidente da República, foram indeferidos os processo abaixo relacionados, em que servidores da Rêde Ferroviária do Nordeste, solicitaram aposentadoria pelo Tesouro Nacional.

A decisão baseou-se no Parecer número 401-Z, do Sr. Consultor Geral da República, em virtude do qual sendo os requerentes ferroviários autárquicos, por fôrça da lei 2.543-55, não se lhes aplicam as vantagens da Lei nº 2.752-56, que permitiu a acumulação de proventos:

Nº 38.639-59 — Eleutério José Bezerra.

Nº 38.640-59 — Amaro José de Santana.

Nº 38.642-59 — José Carneiro da Cunha.

Nº 38 645-59 — Saturno da Veiga Figueiredo.

Nº 38.647-59 — Luiz de Miranda Falcão.

Nº 38.648-59 — Francisco de Almeida Pimentel.

Nº 38.650-59 — José Alves Ferreira.

Nº 38.654-59 — Manuel Marinho Falcão.

Nº 38 655-59 — Manuel Alexandrino dos Santos.

Nº 38.656-59 — João Lídio de Carvalho.

Dia 15 de abril de 1959

Nº 41.129-58 — Jaime Pereira do Nascimento, Auxiliar de Portaria, classe J, do Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos, solicita reconsideração do ato que indeferiu seu pedido de transferência para a carreira de Postalista, invocando o artigo 23 da Lei nº 1.229-50:

O assunto já foi exaustivamente examinado por este Ministério, que não encontrou razões de ordem legal para modificar a decisão inicialmente proferida, contrária à pretensão do requerente.

Convém, outrossim salientar que, solicitando ao Senhor Ministro, pela segunda vez, reconsideração do aludido despacho, infringiu o [illegible] normas do direito de petição, consubstanciadas no artigo 165 do Estatuto dos Funcionários [illegible] ve-se.

CONSOLIDAÇÃO
DAS
LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652
3.ª edição

Preço: Cr$ 150,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Pessoal

ATOS DO DIRETOR

Dia 22 de fevereiro de 1960

Na Portaria nº 85, de 17-2-60, que concedeu a gratificação de que trata o artigo 145, aos engenheiros do Departamento Nacional de Obras Contra Secas (D.N.O.C.S.

Apostila:

"A gratificação de que trata esta Portaria foi concedida com fundamento no artigo 145, item VI, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 2º, item II, [illegible] Decreto nº 46.[illegible] de 1959, e não como constou.

(Processo nº 2.382-60).

No decreto coletivo, de transferência nas carreiras do Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos:

Apostila:

"Para cumprimento de decisão proferida pelo Tribunal Federal de Recursos, em sessão de 4 de junho de 1960 [illegible] Mandado de [illegible] Pedro Pereira [illegible] Ferreira [illegible] de Carvalho e [illegible] feridos da Parte Suplementar para a Parte Permanente, do Quadro III, são considerados empossados, por fôrça dessa transferência, no dia 20 de fevereiro de 1957.

D.P.V., em 22 de fevereiro de 1960 — [illegible]

Dia 13 de fevereiro

N 22.598-59 — Amadeu Avelino de Sousa, Topógrafo, referência 20, do T.U.M. (D.N.O.C.S.), apresentando considerações tendentes a cumprir exigência contida no processo em que solicita contagem de tempo de serviço prestado gratuitamente ao Departamento [illegible] no período de 1º de janeiro de 1921 a 12 de maio de 1924.

"Indefiro o pedido de fls. 1, tendo em vista a orientação [illegible] pela D.A.S.P., no seu processo número [illegible]-58 [illegible] de agosto de 1958.

Nº 20.[illegible]-58 — [illegible] Faculdade [illegible] tempo de serviço [illegible]

Arquive-se.

Dia 15 de fevereiro

Nº 2.396-60 — [illegible] Datiloscopista, referência 20, solicitando os benefícios da lei 2.284-54.

"Indeferido, por falta de amparo legal.".

Nº 34.267-59 — [illegible] — Na portaria referente à sua aposentadoria, na função de [illegible] referência 20.

"O servidor a quem se refere o presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo para todos os efeitos a partir de 2 de [illegible] do artigo 1º da Lei 2.284 de 9 de agôsto de 1954".

Dia 28 de fevereiro

Nº 5.801-60 — Pedro Paulo de Moraes Rego, Oficial administrativo do Quadro I, aposentado, solicita certidão do ato relativo à sua aposentadoria.

"Indeferido. Trata-se de ato publicado no *Diario Oficial*.

Nº 5.802-60 — Durval Alípio Cesário de Oliveira, oficial administrativo do Quadro I — aposentado, solicitando certidão do ato relativo à sua aposentadoria.

Indeferido. Trata-se de ato publicado no *Diario Oficial*.

Divisão do Material

Ato do Diretor

P. Glaysman, firma desta capital, solicitando renovação de inscrição como fornecedora. — Deferido. (Processo 4.620-60).

Serviço de Comunicações

ATO DO DIRETOR SUBSTITUTO

João Antônio de Menezes, ex-Agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando pagamento de salário-família, inclusive salário-esposa:

"Compareça, com urgência, à Divisão do Pessoal, a fim de tratar do assunto. — (Proc. 734-59).

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Geral

PORTARIA Nº 342, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1960

Impõe multa de Cr$ 500,00 à Rádio Difusora de Teresina Ltda.

O Diretor Geral, tendo em vista o disposto no artigo 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1º de março de 1932, combinado com a alínea IV da Portaria nº 331, de 2 de maio de 1957, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e o que consta do Processo nº 21.247-59 (4.421-59-MVOP),

Resolve, impor a multa de Cr$ .... 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Rádio Difusora de Teresina Limitada, por ter infringido o estabelecido na alínea I da Portaria nº 331, de 2 de maio de 1947, do Ministério da Viação e Obras Públicas, efetuando transferência de cota, sem prévia autorização ministerial.

Fica marcado o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida importância aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, em Teresina. — Ten. Cel. *Ererardo de Simas Kelly*, Diretor Geral.

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial*, de 28 de janeiro de 1960, pagina 1.500, 4ª coluna, na Portaria nº 3.408, de 13-1-60, referente ao Tarefeiro Airton Agnaldo de Freitas, onde se lê: "a título precário em 30-4-54, leia-se: a título precário, em 10 de maio de 1954; na página 1.501, 1ª coluna, Portaria nº 3.412, referente ao tarefeiro Vicente Felix de Oliveira, onde se lê: "a título precário em 30-4-54; leia-se: a título precário em 11-3-54; na página 1.502, 4ª coluna, Portaria nº 441, referente ao tarefeiro José Carrilho da Fonseca e Silva Neto, onde se lê: a título precário em 21-4-51, leia-se a título precário em 21-4-54. — Proc. 67.713-59.

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1960 referente aos tarefeiros da Diretoria Regional da Paraíba beneficiados pela lei 3.483-58; na página 1.443, 1ª coluna, Portaria 3.480, onde se lê: Deonice Alrea Oliveira, leia-se: Deonice Ayres Oliveira; na mesma página, 2ª coluna, portaria 3.492, onde se lê: a título precário em 22-6-59, leia-se a título precário em 22-6-54; na 3ª coluna, portaria 3.497, onde se lê: Maria do Carmo Ortiga, leia-se Maria do Carmo Urtiga; na página 1.446, 1ª coluna, portaria 3.522, onde se lê: José Beltranio de Farias, leia-se José Beltrando de Farias; na página 1.447, 2ª coluna, portaria 3.538, onde se lê: a partir de 1 de junho de 1959, leia-se a partir de 2 de janeiro de 1959. — Proc. 68.774-59.

Na Apostila lavrada na Portaria 3.582 de 19 de janeiro de 1960, referente à equiparação do Tarefeiro José Beltrando de Farias, publicada no *D.O.* de 27 de janeiro p.p., às páginas 1.446, 1ª coluna:

"a data da admissão de que trata a presente portaria é 3-5-54 e não 3-6-59 como constou. Diretoria do Pessoal, 16-2-60 — *Enedino de Carvalho*. — Diretor do Pessoal. Proc. nº 68.774-59.

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, de acôrdo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, resolve:

Nº 3.575 — Expedir a presente portaria a Manoel Messias Pinheiro Alves, admitido como Estafeta Extranumerário Tarefeiro da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 20-11-53, com a retribuição de Cr$ 250,00 (duzentos e cinqüenta cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da DR, ora percebendo Cr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no Diário Oficial de 7 de fevereiro de 1959, na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 5º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 8 de janeiro de 1959.

Nº 3.576 — Expedir a presente portaria a José da Costa Sobral, admitido como Estafeta Extranumerário Tarefeiro da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 31-7-54, com a retribuição de Cr$ 250,00 (duzentos e cinqüenta cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da DR, ora percebendo Cr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1959, na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 5º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 31 de julho de 1959.

Nº 3.577 — Expedir a presente portaria a Ivone Batista Almeida, admitida como Auxiliar de Expediente Extranumerário Tarefeira da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 11-11-53, com a retribuição de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da DR, ora percebendo Cr$ .... 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei número 2.743, de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1959, na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 5º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 3.578 — Expedir a presente portaria a Gil Santos Silva, admitido como Manipulante Postal Extranumerário Tarefeiro da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 2-12-53, com a retribuição de Cr$ .. 600,00 (seiscentos cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da DR, ora percebendo Cr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956 cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1959, na forma do art. 17 da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o artigo 5º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 3.579 — Expedir a presente portaria a Heitor Xavier Soares, admitido como Carteiro Extranumerário Tarefeiro da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 7 de maio de 1954, com a retribuição de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da D. R., ora percebendo Cr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei nº 2 745 de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o artigo 5º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 22 de maio de 1959.

Nº 3.580 — Expedir a presente portaria a Raimundo Rodomar dos Santos, admitido como Carteiro Extranumerário Tarefeiro da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 2-9-54, com a retribuição de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da D. R., ora percebendo Cr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 5º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 20 de outubro de 1959.

Nº 3.591 — Expedir a presente portaria a Solano Prado Melo, admitido como Carteiro Extranumerário Tarefeiro da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 2-9-59, com a retribuição de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), à conta da Verba 1 Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da D. R., ora percebendo Cr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 5º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de setembro de 1959.

Nº 3.582 — Expedir a presente portaria a Gaspar Araújo Pinto, admitido como Entregador de Cartas Extranumerário Tarefeiro da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 28-11-53, com a retribuição de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da DR, ora percebendo Cr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1959, na forma do art. 17 da Lei número 1.765 de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 5º da Lei nº 3.483, acima referido, a partir de 17 de janeiro de 1959.

Nº 3.583 — Expedir a presente portaria a Edgard Teles dos Reis, admitido como Mensageiro Extranumerário Tarefeiro da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 21 de abril de 1954, com a retribuição de Cr$ 250,00 (duzentos e cinqüenta cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da D. R., ora percebendo Cr$ 3 800 00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de M

de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 5º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 11 de junho de 1959.

Nº 3.584 — Expedir a presente portaria a Cecília Vieira da Cruz, admitida como Agente Auxiliar Extranumerário Tarefeira da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 31-3-54, com a retribuição de Cr$ .. 600,00 (seiscentos cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da DR, ora percebendo Cr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956 cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1959 na forma do art. 17 da Lei número 1 765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 5º da Lei nº 3 483, acima referida, a partir de 31 de março de 1959.

Nº 3.585 — Expedir a presente portaria a Eulina de Menezes Melo, admitida como Agente Auxiliar Tarefeira da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 4-8-54, com a retribuição de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da DR, ora percebendo Cr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1 765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 5º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 13 de agôsto de 1959.

Nº 3.586 — Expedir a presente portaria a Ione Vieira Vilanova, admitida como Agente Auxiliar Extranumerária Tarefeira da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 21-6-54, com a retribuição de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da DR, ora percebendo Cr$ 3 800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei n º 2.745, de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952 para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 5º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 22 de junho de 1959.

Nº 3 587 — Expedir a presente portaria a Maria Cleide Dantas Silva, admitida como Agente Auxiliar Extranumerária Tarefeira da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 17-11-53 com a retribuição de Cr$ 600 00 (seiscentos cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal Consignacão 2 — Pessoal Extranemerário, Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da DR, ora percebendo Cr$ .... 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros, de acôrdo com a Lei nº 2 745, de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1959 na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o artigo 5º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 3.588 — Expedir a presente portaria a Maria José de Souza, admitida como Agente Auxiliar Extranumerária Tarefeira da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 31-5-54, com a retribuição de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — essoal Extranumerário, Suoconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da D. R., ora percebendo Cr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei nº 2.745, de 12 de março, de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1959, na forma do art. 17 da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equipara ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o artigo 5º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de junho de 1959.

Nº 3.589 — Expedir a presente portaria a José Américo de Menezes, admitido como Operador Telegráfico Extranumerário Tarefeiro da Diretoria Regional de Sergipe a título precário, em 11-11-53, com a retribuição de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignacão 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da DR, ora percebendo Cr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1959 na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o artigo 5º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Ng 3.590 — Expedir a presente portaria a Helenice Teles de Souza, admitida como Manipulante Postal Extranumerária Tarefeira da Diretoria Rebional de Sergipe, a título precário, em 27-8-54, com a retribuição de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da DR, ora percebendo Cr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o artigo 5º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 3.591 — Expedir a presente portaria a Valdomiro de Menezes Prata, admitido como Manipulante Postal Extranumerário Tarefeiro da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 18-11-53, com a retribuição de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da D. R., ora percebendo Cr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei número 2.745, de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 5º da Lei nº 3.483, acima referida a partir de 18 de dezembro de 1959.

Nº 3.592 — Expedir a presente portaria a Maria Auxiliadora Pinho Luduvice, admitida como Manipulante Postal Extranumerário Tarefeira da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 18-7-54, com a retribuição de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignacão 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da D R, ora percebendo Cr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei nº 2.745 de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1959 na forma do art. 17 da Lei nº 1 765 de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 5º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 2 de março de 1959.

Nx 3.593 — Expedir a presente portaria a Antônio [illegible] admitido como Operador Telegráfico Extranumerário Tarefeiro da Diretoria Regional de Sergipe a título precário em 12-8-54, com a retribuição de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da D R ora percebendo Cr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei número 2.745 de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no Diário Oficial de 7 de fevereiro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765 de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 5º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 13 de agôsto de 1959.

Ng 3 594 — Expedir a presente portaria a João Batista da Silva, admi-

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interêsse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

TARIFA DAS ALFÂNDEGAS

DIVULGAÇÃO N.º 785

Preço: Cr$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

tido como Operador Telegráfico Extranumerário Tarefeiro da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 3-9-54, com a retribuição de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), a conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da D. R., ora percebendo Cr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acôrdo com a Lei n. 3 745, de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diario Oficial* de 7 de fevereiro de 1959 na forma do art. 17 da Lei nº 1 765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 5z da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 3 de setembro de 1959.

Nº 3 595 — Expedir a presente portaria a Temaz de Aquino Neto, admitido como Estafeta Extranumerário Tarefeiro da Diretoria Regional de Sergipe, a título precário, em 2-12-53, com a retribuição de Cr$ 350,00 (duzentos e cinqüenta cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 3 — Tarefeiros, conforme publicação no Boletim do Pessoal da DR, ora percebendo Cr$ .... 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com a Lei número 2.745, de 12 de março de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1958, publicadas no *Diario Oficial* de 7 de fevereiro de 1959 na forma do art. 17 da Lei nx 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 5º da Lei nº 3 483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958. — *Eneolino de Carvalho*, Diretor do Pessoal .

Diretoria Regional do Distrito Federal

Seção do Pessoal

No resumo da fôlha de pagamento nº 3-60, de Auxilio Doença, referente ao mês de fevereiro de 1960.

NOME	Cargo ou Função	Total por pagar
		Cr$
Cleo Ferreira Soares	Aux. de Tráf. Ref. 19	5.200,00
Diva Margarida de Lima	Escrev. Dact. Ref. 19	5.200,00
Total		10.400,00

Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959. Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pesoal Civil, Subconsignação 1.1.08 — Auxilio Doença.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 143, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Aline de Lima*, Chefe da Seção do Pesoal — Eventual.

Resumo da fôlha de pagamento nº 5-60 de Gratificação pela prestação de serviço extraordinário, no período de 18 a 25 de fevereiro do corrente ano, na 7ª Seção da DR — DF. Portaria nº 213-60. Processo nº 11.811 de 1960 — D.F.

NOME	Cargo ou Função	Total por pagar
		Cr$
Pedro Cleto Gama	Postalista Classe K	1.500,00
Total		1.500,00

Lei nº 3 682 de 7 de dezembro de 1959. Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pesoal Civil, Subconsignação 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Aline de Lima*, Chefe da Seção do Pessoal-Eventual

RESUMO DA FÔLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS Nº 6, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1960

NOME	Função ou cargo	Total por pagar
		Cr$
Antônio Carlos Salgado Veiga	Auxiliar de Trafego ref. "22"	6.900,00
Total		6 900.00

Lei, verba, consignaçao e subconsignação: — Lei n.º 498, de 28 de novemoro de 1948 — Verba 3.1.00 — Consignação 3.1.00 — Subconsignação 3.1.16.

Disposição Legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Arts. 135 e 136 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Visto — Tenente Coronel *Ernani Jose dos Santos Junior*, Diretor Executivo — CEP.

RESUMO DA FÔLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS N.º 5 REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1960

NOME	Função ou cargo	Total por pagar
		Cr$
José Osório do Nascimento	Engenheiro da CEP	15.450,00
Murillo de Freitas	Ins. Linhas classe "I"	9.000,00
Alberto Santos Dumont	Motorista ref. "22"	6.900,00
Abílio Maranhão da C. Aranha	Engenheiro	10.300,00
Nelson Lopes Reis	Ténc. I. e Cons. classe "M"	14.000,00
Ernani José dos S. Jnior	Diretos Executivo	5.650,00
Hercilio Chaves de Oliveira	Engenheiro classe "K"	8.740 00
Ney Peixoto de Oliveira	Engenheiro CEP	12 000,00
Fideles Dirceu Cançado	Engenheiro CEP	8.475,00
Laélio Gomes de Souza	Engenheiro classe "N"	10.815,00
Clóvis Affonso Silva	Guarda-fios classe "H"	8.250,00
Roberto Weinhardt	Guarda-fios classe "G"	7.500 00
Edgard Souza Macedo	Guarda-fios ref. "13"	3.750,00
Crispim Augusto Carlos	Guarda-fios Tarefeiro	3.125,00
Waldyr Silav	Motorista classe "I"	8.400,00
Luiz Francisco de P. e Silva	Motorista classe "E"	6.020,00
Alfredo Ramos Brito	Cotorista classe "H"	7.700,00
Manoel da Silva Oliveira	Motorista ref. "20"	5.600,00
Affonso Celso de F. Ferreira	Tecnico Inst. Cons. cl. "M"	13.440,00
Walter Nebe	Técnico Tit. CEP	10.300 00
Ároldo Beiró de Miranda	Insp. Linhas classe "K"	10.640,00
Manoel Barrios Garrido	Guarda-fios classe "F"	3.450,00
Luiz Silva	Motorista ref. "21"	3..25 00
Totol		193.130,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: — Lei n.º 498, de 28 de novemoro de 1948 — Verba 3.1.00 — Consignação 3.1.00 — Subconsignação 3.1.16.

Disposição Legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Arts. 135 e 136 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Visto — Tenente Coronel *Hernani José dos Santos Junior*, Diretor Ex...

RESUMO DA FÔLHA DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO N.º 5, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1960

NOME	Função ou cargo	Total por pagar
		Cr$
Luiza Trindade Kleinsorgen	Auxiliar Adm. classe "L"	2.000,00
Emilia Guimarães	Auxiliar Adm. classe "L"	2.000,00
Maria Alvarenga	Auxiliar Adm. classe "L"	2.000,00
Raimundo de Pelciano Carneiro	Dactilógrafo da CEP	2.000,00
Haydée Timotheo de Azevedo	Auxiliar Adm. classe "J"	3.300,00
Alzette Rigaud Nogueira	Estatístico da CEP	2.900,00
Maria da Conceição D. Barreto	Auxiliar Adm. classe "I"	2.000,00
Demosthenes Salomão	Técnico I. e Conservação	2.900,00
Maria Izabel Veran	Auxiliar Adm. classe "L"	2.000,00
Cleto Lopes Gonçalves	Serv. Ajustado classe "D"	2.300,00
José Cesar Linhares	Telegrafista classe "L"	2.000,00
Diva da Cunha	Estatístico da CFP	2.000,00
José Magalhães Torraca	Det. de Arquitetura	2.700,00
Raulino Seabra	Serv. Ajustado classe "D"	2.900,00
Isard de Miranda Coelho	Auxiliar Adm. classe "I"	2.000,00
Augusto Albuquerque	Desenhista da CFP	2.000,00
Waldemar Daltro Amaral	Desenhista da CFP	2.000,00
Jayme Pereira de Melo	Técnico Titulado	2.900,00
Ivan Guimarães Raisinger	Desenhista da CFP	2.000,00
Murilo Heitor Fontes	Escrit. Ajustado classe "F"	2.300,00
Jurandir D. M. Filho	Auxiliar Adm. classe "J"	2.000,00
Pericinira Magro Vargas	Dat. Ajustado classe "G"	2.000,00
Maria Izabel A. Jacometti	Auxiliar Adm Ajust. cl. "I"	2.900,00
José Cândido da Silva Filho	Aux. Técnico da CFP	2.300,00
Mário do Carmo Castro	Artífice ref. "21"	2.350,00
Milton A. D. N. d'Almeida	Desenhista da CFP	2.900,00
Jorge Fernandes de C. Moraes	Desenhista da CFP	2.300,00
Waldir Bento Leite	Servical classe "D"	2.000,00
Romildo Castelo Branco	Técnico Tit. da CFP	5.000,00
Rubens Sarmento	Desenhista da CFP	4.300,00
Juventino Gonçalves da Silva	Motorista classe "G"	2.500,00
Júlio Cesar M. R. H. Pilsudsky	Engenheiro da CEP	4.000,00
Manoel Brasileiro Junior	Técn. I. e Cons. classe "N"	5.150,00
Eurico Gauporé de Moraes	Telegrafista classe "K"	3.830,00
Faustino Batista dos Santos	Guarda-fios classe "D"	2.000,00
Augusto de Carvalho	Guarda-fios classe "D"	2.000,00
Paulo Marques de Oliveira	Guarda-fios ref. "12"	1.250,00
Total .	.....	87.340,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: — Lei n.º 498, de 28 de novembro de 1948 — Verba 3.0.00 — Consignação 3.1.00 — Subconsignação 3.1.16.

Disposição Legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Arts. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Visto — Tenente Coronel *Ernani José dos Santos Junior*, Diretor Executivo — CEP.

Escola de Aperfeiçoamento

DESPACHOS DO DIRETOR

Pedidos de revisão de provas do exame para Radioamador.

Carlos Miguel Monaco. — Mantenho o julgamento de acôrdo com o julgamento do Examinador. Processo n.º 538-EACT-60.

Pedro Pohlmann. — Mantenho o julgamento, de acôrdo com o parecer do Examinador. Processo número 539-EACT-60.

Yolanda de Paula Brunswik: — Mantenho o julgamento, de acôrdo com o parecer do Examinador. Processo n.º 533-EACT-60.

Rosa Sousa Ramos. - Mantenho o julgamento, de acôrdo com o parecer do Examinador. Proc. n.º 534-EACT-1960.

Willy Beckert. — De acôrdo. O candidato deverá inscrever-se novamente, se quiser. Proc. n.º 3.950-60.

João Corrêa Damasio. — Mantenho o julgamento recorrido de acôrdo com o parecer do Examinador. — Proc. n.º 537-EACT-60.

Amarilio Vieira Leite. — Mantenho o julgamento, de acôrdo com o parecer do Examinador. Processo número 65-EACT-60.

Cláudio Marinho Leal. — Mantenho o julgamento de acôrdo com o parecer do Examinador. Processo número 65-A-EACT-60.

Paulo da Silva Nunes. — Indeferido, de acôrdo com o parecer do Examinador. Proc. n.º 4.818-EACT-59.

Irene Junod. — Indeferido, de [illegible]. Proc. [illegible].

Pedidos de revisão de provas do concurso para Postalista

DR. de Juiz de Fora

Marina da Paiva Monteiro. — Indeferido: O pedido não está devidamente fundamentado. Processo número 495-EACT

Helio de Paiva Menezes. — Indeferido: O pedido não está devidamente fundamentado. Processo numero 497-EACT.

Carlos Alberto de Paiva Menezes. — Indeferido: O pedido não está devidamente fundamentado. Proc. numero 492-EACT.

Rizio de Almeida. — Indeferido: O pedido não está devidamente fundamentado. Proc. n.º 493-EACT.

Maria Emilia de Paiva Menezes. — Indeferido: O pedido não está devidamente fundamentado. Proc. número 496-EACT.

IMPÔSTO DE RENDA

Regulamento expedido pelo Decreto n.º 36.773, de 13-1-55,

DIVULGAÇÃO N.º 726

Preço: Cr$ 8,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal.

Dalva Taseira Duarte. — Não obstante elementos na prova da [illegible] que justifiquem modificação na nota que lhe foi atribuída, Mantenho o julgamento recorrido. Proc. número 491-EACT.

Malaquil Abrahão Halack. — Indeferido: O candidato acha que a prova de Português, parte de questões objetivas, está [illegible] de 35 pontos. O critério adotado para correção das provas foi exatamente o brando. Proc. n.º 471-EACT.

Malvina de Assis Machado. — Indeferido: O pedido não está devidamente fundamentado. Processo número 619-60.

José Ayres [illegible]. — Indeferido: O pedido não está devidamente fundamentado. Processo número 620-EACT-60

Alza Alves. — Indeferido: O pedido não está devidamente fundamentado. Proc. n.º 621-EACT-60

Regina Lourdes Castro de Lemos. — Indeferido: O pedido não está devidamente fundamentado. Processo n.º 618-EACT-60

Maria de Mendonça Vianna. — Indeferido. O pedido não está devidamente fundamentado. Proc. número 292-EACT-60

[illegible] Xavier Cardoso Vidal. — Indeferido: O pedido não está devidamente fundamentado. Processo número [illegible]-EACT-60

Maria Odette Cardoso. — Mantenho o julgamento recorrido. A requerente não [illegible]. No primeiro período [illegible] limitou-se à repetição [illegible] e no segundo adotou [illegible] vezes em [illegible]. Processo sem número.

DR. N. Friburgo

[illegible]. — Indeferido: O pedido não está devidamente fundamentado. A EACT não pôde [illegible] de acôrdo com o [illegible] em [illegible] em [illegible] e [illegible] provadas. Processo sem número

DR. [illegible]

Norma Moises. — Indeferido: O pedido não está devidamente fundamentado. Proc. n.º [illegible]-EACT-60

DR. Campanha

Eloah [illegible] Ferreira. — Mediante a [illegible] foi considerada [illegible] na prova de aritmética, [illegible] as demais provas, a requerente foi habilitada na de [illegible] Dê-se vista [illegible] na Secretaria da EACT. Encaminhe-se a devida [illegible] Regional [illegible]. Processo número 484-637-EACT-60

DR. da Bahia

Enéas Alves de Sousa. — Indeferido: O pedido não está devidamente fundamentado. Processo número 616-EACT-60

Caetano Pedreira Filho. — Indeferido. O pedido não está devidamente fundamentado. Processo número 7.134-60.

DR. Rio de Janeiro

Humberto Baptista. — Indeferido de acôrdo com o parecer do Examinador. Remeta-se cópia desse parecer à Delegacia do EACT no Estado do Rio de Janeiro para conhecimento do interessado. Proc. [illegible]

DR. Ceará

José Ferreira [illegible]. — Indeferido: O pedido não está devidamente fundamentado. [illegible] e a C.E. não examina [illegible]

dição estranha à prova. Processo número 624-EACT-60.

DR. Minas Gerais

Edinéa de Oliveira. — Mantenho o julgamento recorrido. Processo número 11-EACT-60

DR. Rio Grande do Norte

Durcilha Chagas — Avoco o despacho para indeferir. O pedido não está devidamente fundamentado. — Proc. n.º 7.042-60.

DR. Espírito Santo

Antonio Paulo Filho — Indeferido. O pedido não está devidamente fundamentado. Proc. n.º 7.017-60.

Alvaro Mauricio de Oliveira. — Avoco o despacho para indeferir. O pedido não está devidamente fundamentado. Proc. n.º 7.016-60.

Distrito Federal

Nicéa Valadares de Carvalho. — Indeferido, de acôrdo com o item 19 da Portaria n.º 1.135, de 4-8-58. As razões do indeferimento não são prolixadas, muitas vêzes, em atenção ao candidato, mas podem ser examinadas na Secretaria da EACT. Processo n.º 622-EACT-60.

Haroldo da Costa Lobo — Indeferido. O resultado obtido na parte de questões objetivas de Conhecimentos de Serviço independe do conseguido em qualquer outra prova dessa parte é eliminatória e sujeita a mínimo de 35 pontos para habilitação. Proc. n.º 8.389-60.

Terezinha Almeida Silva. — Indeferido. O pedido não está devidamente fundamentado. Processo número 6.240-60.

Manoel Gonçalves Braga Filho — Concedo um acêrto, relativo ao item 2. A nota do candidato em Conhecimentos de Serviço, passa de 30 para 35 pontos. O interessado está entretanto inabilitado na parte de preenchimento de formulas impressas. Dessa prova terá vistas, na Secretaria desta Escola dentro de 48 horas da data dêste despacho no órgão oficial. Proc. n.º 244-EACT-60.

DR. Rio de Janeiro

Jair Moura dos Santos. — Concedo um acêrto na 11.ª questão e confirmo o julgamento das demais. A nota do candidato que passa, na parte de Conhecimento de Serviço, de 30 para 35 pontos. Prossiga-se na correção das provas. O candidato deverá comparecer a sede desta Escola para nova vista de provas no prazo de 48 horas contados da data da publicação deste despacho. Proc. número 129-EACT-60.

Ivete Mascarenhas — Indeferido. O pedido não está devidamente fundamentado. Proc. n.º 250-EACT-60.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO DO MINISTRO

Dia 16 de fevereiro de 1960

Proc. D.Ag. 85-60 — Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. — CELESC — Aprova modificações estatutárias, inclusive aumento de capital social. — Aprovo.

Conclusão do parecer da Divisão de Águas:

... pedem aprovar a modificação estatutária com o seguinte despacho: Aprovo as modificações estatutárias constante da ata da Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas de Santa Catarina CELESC, realizada em 24-11-59 objetivando o aumento do capital social de Cr$ ... 200.000.000,00 para Cr$ ... 700.000.000,00.

PEDIDO DE PESQUISA

Dia 18 de fevereiro de 1960

Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado

Nº 1.068-60 — Carlos Bruni — marmores e assoc. — Carneiros — Juazeiro — Bahia.

Nº 1.054-60 — Carlos Bruni — marmores e assoc. — Sussuarana — Juazeiro — Bahia.

Dia 20 de fevereiro de 1960

Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado

Nº 1.095-60 — Mineração Brasília Ltda. — minérios de ferro, manganês e amianto — Fazenda Diogo — Caeté — Minas Gerais.

Dia 19 de fevereiro de 1960

Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado

Nº 1.088-60 — Alvaro Costa — argila e associados — Três Pontas — Amparo — São Paulo.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

PORTARIAS DE 23-2-60

O superintendente do Ensino Agrícola e Veterinário resolve:

N.º 8 — Conceder dispenso, de acôrdo com o art. 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Paulo de Souza Rocha, da função gratificada (FG-3) de substituto automático de Diretor da Escola Agrotécnica "Nilo Peçanha".

N.º 9 — Designar de acôrdo com os arts. 72 e 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 11, item XVIII, do Regimento de Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, aprovado pelo Decreto n.º 16.826 de 13-10-44, Mário Newton Duran, ocupante da função de Agrônomo, referência 28, estável, atual Chefe de Núcleo de Agricultura (FG-5), da Escola Agrotécnica "Nilo Peçanha", lotado na Escola Agrotécnica de Santa Teresa, em regime de Acôrdo com o Estado do Espírito Santo, órgão subordinado a esta repartição, na forma do parágrafo 1.º, alínea a, do art. 1º do Decreto-Lei n.º 7.440, de 5-4-45 para exercer, como substituto automático, a função gratificada de Diretor da Escola Agrotécnica "Nilo Peçanha" (FG-3), durante os impedimentos legais, eventuais ou temporários do respectivo Diretor.

Seção de Fiscalização do Ensino Veterinário

REGISTRO DE DIPLOMA DE VETERINÁRIO

SEAV-952-60 — Vicente do Amaral. — Registre-se.

SEAV-986-60 — Vega Senna Jeronymo. — Registre-se.

SEAV-1.088-60 — Dorotéa Muller. — Registre-se.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Os extranumerários mensalistas abaixo relacionados, foram reenquadrados nos funcionários civis, os, para todos os efeitos, exceto do art. 1º da Lei n.º 2.284, de 9 de agôsto de 1954.

Matrícula — Nome — Função Tabela	A partir de	N. do Processo
1.994.534 — José de Moura Rocha, Assistente de Ensino, ref. 27, da T.U.M. da U. do Recife	8-4-59	[illegible]
1.994.539 — Francisco de Assis Conceição de Andrade Brandão, Assistente de Ensino, ref. 27, da T.U.M. da U. do Recife	2-12-59	[illegible]
1.218.822 — Dulce Sampaio Tavares Carvalho, Assistente de Ensino, ref. 27, da T.U.M. da U. da Bahia	11-8-54	5.632/60
1.994.551 — Cyro Gomide Loures, Dentista, ref. 24, da T.U.M. da U. [illegible]	5-3-58	8-[illegible]-60
[illegible] — [illegible] Instrutor, ref. 24, da T.U.M. da U. do Recife	10-4-59	13.311/60
1.516.962 — Vinicius Accioly Borges, Auxiliar Administrativo, referencia 24, da P.P. da T.U.M.	8-11-59	6.7[illegible]/60
[illegible] — [illegible] Professor do Ensino Industrial — referência 22, da P.P. da T.U.M.	19-7-59	109.510/59
1.935.247 — Walderys Nunes, Artífice, ref. 19, da T.N.E.M. da Escola Industrial de Fortaleza	24-4-57	[illegible]-57

RETIFICAÇÃO

No *Diário O[illegible]* de 3-[illegible]-60 — Seção I — Parte I — no Expediente do Diretor da Divisão do Pessoal

Onde se lê: Maria de Lourdes Feliciano, leia-se: Maria de Lourdes Schevano.

Em 11-2-1960

O Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Cultura, resolve prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para que Arlindo Silva Amorim, nomeado por decreto de 14 de dezembro de 1959, publicado no *Diário Oficial* do mesmo dia, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente dêste Ministério, tome posse do referido cargo.

Instituto Benjamin Constant

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor substituto do Instituto Benjamin Constant do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o item X, do art. 17, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 34.700, de 25 de novembro de 1953, e tendo em vista o que consta do processo do I.B.C. número 158-60, resolve:

N.º 12 — Dispensar, a partir de 13 de janeiro do corrente ano, Antonio Bezerra Cordeiro, matrícula n.º 1.857.137, da função de Motorista prevista na Tabela de funções custeada pela Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, Subconsignação 3.1.22 — Educação e Cultura, Inciso I — Para o custeio da C. N. E. R. D. V. Unidade Orçamentária 23 — I.B.C., para a qual foi reconduzido, para o corrente exercício, de acôrdo com a Portaria coletiva n.º 9, de 3 de fevereiro de 1960, do Diretor do I.B.C. e publicada no *Diário Oficial* de 8 subseqüente. — *Ignez Redes Cardoso*, Diretora substituta.

INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

Tabela de funções do pessoal pago à conta dos recursos consignados ao Instituto Nacional do Livro, para a "Organização da Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Nacional", Verba 1 — Consignação 6 — Subconsignação 13 — Item 27 — Alínea 1, organizada nos têrmos do art. 1º da Lei n.765 de 18 de dezembro de 1952, para vigorar a partir de 1.º de janeiro de 1960, aprovada pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura em 18-2-60 no Proc 18.652?60.

N.º	Função	Salário	Abono de 30% (Lei n.º 3.531 de 19-1-59)	Total Mensal	Despesa Mensal	Despesa Anual
2	Lexicógrafos	7.200,00	2.160,00	9.360,00	18.720,00	224.640,00
1	Conservador de livros	5.000,00	1.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
	Soma das fôlhas de pagamento				25.220,00	302.640,00

Visto: — *José Renato Santos Pereira*, Diretor do I. N. L.

Tabela de funções do pessoal pago à conta dos recursos consignados ao Instituto Nacional do Livro, para a "Aquisição de livros destinados a bibliotecas públicas, escolares e consideradas de utilidade pública, documentários sôbre o livro e organização de serviços de expedição", Verba 1, Consignação 6, Subconsignação 13, Item 27, alínea 2, organizada nos têrmos do art. 17 da Lei n. 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para vigorar a partir de 1.º de janeiro de 1960.

N.º	Funções	Salário	Abono de 30% (Lei 3.531 de 19-1-59)	Gratificação p/ completar salário mínimo	Despesa Total Mensal	Despesa Mensal	Despesa Anual
2	Bibliotecários auxiliares	3.800,00	1.140,00	1.060,00	6.000,00	12.000,00	144.000,00
1	Dactilógrafo	5.040,00	1.512,00	—	6.552,00	6.552,00	78.624,00
1	Servente	4.075,00	1.222,50	702,50	6.000,00	6.000,00	72.000,00
	Soma das fôlhas de pagamento					24.552,00	294.624,00

Visto: — *José Renato Santos Pereira*, Diretor do I. N. L.

Tabela de funções do pessoal pago à conta dos recursos consignados ao Instituto Nacional do Livro, para a "Organização e Publicação de Obras de interêsse cultural inclusive a "Revista do Livro", Verba 1 — Consignação e Subconsignação 13 — Alínea 3 — Item 27, organizada nos têrmos do art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para vigorar a partir de 1.º de janeiro de 1960, aprovada pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura em 18-2-60 no processo 18.652/60.

N.º	Função	Salário	Abono de 30% (Lei n.º 3.531 de 19-1-59)	Gratificação p/ completar salário mínimo	Despesa Mensal Total	Despesa Anual Total
1	Tradutor em línguas estrangeiras, de obras brasileiras	7.800,00	2.340,00	—	10.140,00	121.680,00
1	Técnico em artes gráficas	6.000,00	1.800,00	—	7.800,00	93.600,00
1	Técnico em bibliografia	6.000,00	1.800,00	—	7.800,00	93.600,00
1	Preparador auxiliar de originais	4.000,00	1.200,00	840,00	6.040,00	72.480,00
1	Copistas de textos e citações	3.800,00	1.140,00	1.060,00	6.000,00	72.000,00
	Soma das fôlhas de pagamento	—	—	—	37.780,00	453.360,00

Visto: — *José Renato Santos Pereira*, Diretor do I. N. L.

Tabela de funções do pessoal à conta dos recursos consignados ao Instituto Nacional do Livro, para a Organização da Assistência Técnica Regional e de Bibliotecas Modelo, Verba 1 — Consignação 6 — Subconsignação 33 — Item 2 — Artigo 4, constante nos termos do art. 17 da Lei 1.786, de 18 de dezembro de 1952, para vigorar a partir de 1.º de janeiro de 1960, aprovada pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura em 28-2-60 no proc. 18.052/60.

Nº	Funções	Salário mensal	Abono de 30% (Lei 3.531 de 19-1-59)	Gratificação p/ completar salário mínimo	Despesa		Local em que serão desempenhadas as funções
					Total Mensal	Total Anual	
2	Bibliotecário auxiliar	4.375,00	1.312,50	312,50	12.000,00	144.000,00	D. F.
1	Auxiliar de Biblioteca	4.590,00	1.377,00	33,00	6.000,00	72.000,00	D. F.
1	Auxiliar de Biblioteca	4.400,00	1.320,00	280,00	6.000,00	72.000,00	D. F.
1	Auxiliar de Biblioteca	4.250,00	1.275,00	475,00	6.000,00	72.000,00	D. F.
1	Prof. de O. e de C. de B. de B. H. ..	3.450,00	1.035,00	—	4.485,00	53.820,00	B. H.
1	Prof. de Cat. do C. de Bibl. de B. H.	4.725,00	1.417,50	—	6.142,50	73.710,00	B. H.
1	Prof. de Bibliog. do C. de Bibl. de B. H.	4.375,00	1.312,50	—	5.687,50	68.250,00	B. H.
1	Prof. de H. do L. do C. de Bibl. de B. H.	3.500,00	1.050,00	750,00	5.300,00	63.600,00	B. H.
1	Prof. de Lit4 do C. de Bibl. de B. H.	3.500,00	1.050,00	750,00	5.300,00	63.600,00	B. H.
1	Prof. de Clas. do C. de Bibl. de B. H.	3.500,00	1.050,00	750,00	5.300,00	63.600,00	B. H.
1	Prof. de Ev. do Pens. Cientif. e Filos. do C. de Bibl. de B. H.	3.500,00	1.050,00	750,00	5.300,00	63.600,00	B. H.
					69.857,50	838.494,00	

Visto: — *José Renato Santos Pereira*, Diretor do I. N. L.

Consolidação das Leis do Trabalho

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Indice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

GABINETE DO MINISTRO

Comissão do Impôsto Sindical

ATA DA MILESIMA QUINTA SESSÃO DO IMPÔSTO SINDICAL

Ás dez horas e vinte minutos do dia dezoito de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta, sob a Presidencia do Conselheiro Torino Moura presente os Srs. Conselheiros Ary Campista Adolpho Justino Pereira, Jose de Azevedo Pio, Roque Pereira, Syndulpho de Azevedo Pequeno e Antônio Rodrigues de Paula Filho, realizou-se a milesima quinta sessão da Comissão do Impôsto Sindical. — Havendo numero legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, justificando, inicialmente, a ausencia dos Conselheiros Alvaro de Salles Coelho, Francisco Milton de Queiroz Barros e Alarizio de Andrade Moura. — Em discussão e, a seguir, votada a ata da sessão realizada no dia dezesseis de fevereiro, foi a mesma aprovada sem restrições. O Conselheiro Antônio Rodrigues de Paula Filho solicitou e obteve permissão para relatar, extra-pauta, o processo nº CIS-1.225-60, em que a Seção do Pessoal da CIS., encaminha copia dos contratos dos servidores Antônio José de Almeida Filho e Avelino Francisco Duarte. — Autorizada a suplementação da rubrica orçamentaria 1.5.14 — Outros servicos profissionais com a quantia de Cr$ ... 231 000,00, para atender as despesas de que trata o processo no corrente exercicio. Na oportunidade, tendo em vista o processo que acabara de ser relatado, o Conselheiro Syndulpho de Azevedo Pequeno apresentou proposta no sentido de ser oficiado ao Diretor-Geral para que fôsse equiparado o salário da servidora Hédina Emilia Balducci que presta servicos de dactilografia na Secretaria do Plenário, ao salário percebido pelo contratado Avelino Francisco Duarte. — Manifestado ao Diretor-Geral da Secretaria da CIS. o desejo do Plenário de ver equiparado o salário percebido pela dactilógrafa Hédina Emilia Balducci ao do contratado Sr. Avelino Francisco Duarte como de direito, tendo-se em vista que a referida servidora presta à CIS os mesmos servicos e em igual horário de trabalho. Determinar, se necessário, a suplementação da rubrica orçamentária 1.5.14 — Outros servicos profissionais — Plenário, para atender as despesas decorrentes da equiparação em aprêco. Pelo Conselheiro Adolpho Justino Pereira foi a seguir relatado o processo nº CIS-501-60, em que Geraldo Natalino de Souza solicita bôlsa de estudo em favor de Paulo Roberto Benedito. — Autorizada a concessão de bôlsa de estudo em caráter excepcional, a Paulo Roberto Benedito, determinando-se necessário, a suplementação da rubrica orçamentária própria para o atendimento. Pelo Conselheiro Ary Campista foi relatado, em seguida, o processo número CIS-1 571-60, em que o S. M. O. C. T., encaminha orçamento apresentado pela Casa Lohner S. A — Médico Tecnico, para conserto do aparelho de Raios-X da Subsecão da C.I.S. em Juiz de Fora. — Autorizar a suplementação da rubrica ... 4.2.11 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos, com a quantia de Cr$ 183.000,00, destinando-se a importância ao Setor Regional da CIS em Juiz de Fora para atender à despesa de que trata o processo. A seguir o Presidente da Sessão deu a palavra ao Conselheiro Antônio Rodrigues de Paula Filho para prosseguir a leitura do Regimento Interno elaborado pela Consultoria Jurídica da CIS., e após debatidos foram aprovados os artigos abaixo transcritos, introduzidas as emendas e supressões. Art. 16, letra k, designar, relatar e autorizar a distribuição equitativa dos processos aos Senhores Conselheiros, mediante rodízio, cabendo-lhe ainda a designação de revisor para os assuntos declarados especializados. *Capitulo IV* — Do Chefe da Secretaria do Plenário — Artigo 17 — Ao Chefe da Secretaria do Plenário incumbe: *a*) coordenar, orientar e fiscalizar a execução dos servicos administrativos e auxiliares do Plenário; *b*) preparar a pauta dos trabalhos e secretariar as sessões do Plenário; *c*) elaborar ou rever a redação das atas e resoluções, submetendo-as à assinatura do Presidente, após a sua aprovação; *d*) manter em dia e assinar o expediente ordinário da Secretaria que se relacione com as atividades normais e quotidianas do Plenário; *e*) distribuir aos Conselheiros, de ordem do Presidente e na forma da alínea *k* do art. 16, os processos devidamente informados pela Diretoria Geral; *f*) registrar o comparecimento dos Conselheiros às sessões; *g*) comunicar com antecedência ao Presidente e aos Conselheiros a data em que fundam os mandatos dos mesmos; *h*) receber dos Conselheiros os processos por êles relatados, incluindo-os na pauta pela ordem de data; *i*) receber, distribuir, registrar, expedir e aguardar a correspondência oficial, documentos e quaisquer papéis destinados ao Conselho; *j*) manter em perfeita ordem a relação dos processos distribuídos aos Senhores Conselheiros; *k*) sugerir providências tendentes ao aperfeicoamento dos servicos de sua competência, podendo inclusive propor ao Plenário a requisição e afastamento de servidores; *l*) promover, as buscas, pesquisas e estudos necessários à elucidação dos assuntos que dependam do pronunciamento do Plenário; *m*) providenciar o suprimento do material indispensável aos trabalhos da Secretaria do Plenário; *n*) propor ao Presidente a compra de livros e assinatura de revistas e jornais que interessem ao Plenário; *o*) passar certidões de documentos arquivados na Secretaria do Plenário e sob a sua guarda e responsabilidade, mediante expressa autorização e visto do Presidente; *p*) preparar e encaminhar à Imprensa Nacional o expediente que deve ser publicado no *Diário Oficial*. Dado o adiantado da hora o Presidente da Sessão declarou encerrados os trabalhos às onze horas e cinoüenta minutos, convocando os Senhores Conselheiros para uma sessão extraordinária no dia vinte e dois do corrente, às nove horas da manhã, atendendo a sugestão aprovada pelo Plenário, do Conselheiro Antônio Rodrigues de Paula Filho. E, para constar, foi mandada lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Chefe da Secretaria.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, também na qualidade de Representante desta Secretaria de Estado no Grupo de Trabalho de Brasília, resolve:

N.º 15 — Designar o Diretor da Divisão do Orçamento, Lúcio Gusmão Lobo, o Chefe da Seção de Contrôle, Lourival Rodrigues Veneza, o Oficial Administrativo, classe J, João Baptista Iung, e o Escriturário, classe F, Sebastião Pinto de Almeida, para, em Comissão, sob a presidencia do primeiro, substituido eventualmente pelo segundo, elaborarem as instruções para o funcionamento do nucleo inicial da Divisão do Orçamento em Brasília, bem como preparar a documentação para a implantação dos servicos em causa na nova capital, e, ainda, indicar a Comissão competente o material de consumo necessário às tarefas especializadas da Divisão do Orçamento, fixado o prazo de vinte (20) dias para o término dos trabalhos, os quais terão prioridade absoluta.

N.º 16 — Designar o Diretor da Divisão do Pessoal, Celio Garmet da Silva, o Chefe da Seção Financeira, Raul Braga Rinaldi, o Chefe da Seção de Controle, Ruth Reis e o Fiscal referência 21, Eurondes Francisco de Assis Ferraz, para, em Comissão sob a presidencia do primeiro, substituido eventualmente pelo segundo, elaborarem as instruções para o funcionamento do nucleo inicial da Divisão do Pessoal em Brasília bem como preparar a documentação necessária a implantação dos servicos em causa, no tocante ao pessoal mandado servir na nova Capital e, ainda indicar a Comissão competente o material necessário às tarefas especializadas da Divisão do Pessoal, fixado o prazo de vinte (20) dias para o término dos trabalhos, os quais deverão ser realizados com prioridade absoluta. — *Procópio Gomes de Mello*, Diretor-Geral.

Serviço de Comunicações

DESPACHOS DO MINISTRO

N.º 214.336-57 — (D. 26-2 — Parecer: Nelson Faria da Silva, servidor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriarios, recorre da decisão do Sr. Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, que confirmou decisão da Autarquia contrária a pretensão do interessado no sentido da contagem do tempo de serviço como extranumerario e, como empregado sujeito ao regime da legislação trabalhista, para todos os efeitos, nos têrmos do art. 268 da Lei n.º 1.711, de 1952. 2. Manifestou-se favoràvelmente ao provimento do recurso o Dr. Geraldo Augusto de Faria Batista, ilustre Procurador do Trabalho, que, em exaustivo parecer, examinou cuidadosamente a espécie. (folhas 23-26). 3. Pronunciou-se igualmente, em hipótese identica o Doutor Consultor Jurídico deste Ministério, Fernando C. M. Abelheira, in-processo MTIC-213.136-56, conforme parecer abaixo transcrito: "Zoe de Souza Ribeiro, servidora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, recorre da decisão do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Previdência Social que confirmou o ato do Sr. Presidente da Autarquia, contrario à pretensão da interessada de ver contado tempo de serviço desempenhado como empregada mensalista, sujeita a legislação trabalhista. 2. Esclarece o parecer em que se fundou a decisão recorrida que o DNPS sempre optou pela aplicação do disposto no art. 268 do Estatuto dos Funcionários Públicos aos servidores autárquicos. 3. Todavia, em face da decisão ministerial em sentido oposto, aprovando parecer de um dos meus eminentes antecessores, passou aquêle órgão a decidir pela inaplicabilidade do dispositivo em aprêço aos mencionados servidores. 4. Efetivamente, o Professor Lineu de Albuquerque Mello, em parecer emitido no processo MTIC-176.581-55, entendeu que, contendo disposição de natureza transitoria, o art. 268 visa a situações pretéritas, não se enquadrando na sistemática estabelecida. Também o outro de meus colegas consultados, o Professor Caio Tacito, como Consultor Jurídico do D. A. S. P., opinou no sentido da inaplicabilidade do questionado dispositivo aos empregados, entendendo que o mesmo somente se refere aos casos de admissão de pessoal autorizada que "quando o legislador pretendeu estender as vantagens do Estatuto não vacilou em fazer expressamente a seu propósito como se vê dos artigos IX, 81, 125, 111 e 139 — 6, in verbis no artigo 1º segue A aplicação dos citados dispositivos somente aos casos de admissão de pessoal [illegible] expressamente [illegible] Acresce que o artigo 1º, § 1º, do Decreto-Lei do Trabalho, publicado no Diário Oficial de 1-5-43, pág. 59, 26 [illegible] 1º [illegible] 2º

aplicável aqui o princípio de direito comum, universalmente acatado, segundo o qual *acessorium sequitur principale*. 13. Parece-me, assim, que a ocorrência de exclusão expressa dos servidores autárquicos por parte daquela disposição transitória a ajusta à sistemática estatutária da extensibilidade de suas regras a todos os órgãos da administração pública." 4. Incluno-me, também, pelas razões acima invocadas, favoràvelmente à corrente dos que entendem aplicável aos servidores autárquicos as disposições contidas no art. 268 do Estatuto dos Funcionários. 5. Do exposto, opino no sentido do provimento do recurso, nos têrmos do parecer do Ministério Público da Justiça do Trabalho. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1960. — *José Maria Cardoso de Castro*, Consultor Jurídico Substituto. — Despacho: Dou provimento parcial ao recurso, nos têrmos dos pareceres do Ministério Público da Justiça do Trabalho e do Dr. Cultor Jurídico. Em 16 de fevereiro de 1960. — *Fernando Nóbrega*.

Nº 201.600-53 (D. 36-2) — Parecer: Inconformada com o acordão do Conselho Superior de Previdência Social, lavrado a fls. 166, Isaura Gomes de Maria requer a sua revisão pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos têrmos do art. 12, parágrafo único do Decreto-lei nº 8.738, de 19-1-1946. II. O acórdão foi publicado em 9 de outubro de 1959 e o pedido protocolado em 12 de novembro; mas atendendo a que a sua remessa se realizou por via postal, sem que conste dos autos a respectiva sobrecarta, entendemos que o pedido deve ser tido como tempestivo, restituindo-se o prazo consumido pelo Correio e pelo Protocolo da Secretaria de Estado. III. Por falecimento de seu marido Salvador de Maria, ocorrido em São Paulo, aos 20 de janeiro de 1950, a recorrente solicitou ao I.A.P.E.T.C. pensão, para si própria e para os filhos Irineu, Eduardo e Edilson, juntando declaração firmada por Eduardo de Maria, que consigna ter sido o "de cujus" seu empregado, como motorista de praça, no período de fevereiro de 1948 a janeiro de 1950 (fôlhas 3). Verificou, entretanto, o Instituto que o ex-segurado contribuíra para o I.A.P.C.C. de janeiro de 1935 a julho de 1943, e para o I.A.P.E.T.C. de julho de 1943 a março de 1947, voltando a contribuir em julho de 1948. Assim, em face da interrupção de mais de doze meses, ocorrida entre março de 1947 e julho de 1948 o Instituto negou a pensão e concedeu pecúlio, ante a falta de preenchimento de novo período de carência (ex vi" do disposto no art. 109, e seu parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.872, de 27-12-1946. Não foi levada em conta a declaração de Eduardo de Maria. Considerou-a o Instituto grosseira por ser o declarante irmão do "de cujus" e não terem sido provados o exercício profissional dêste, no período da interrupção de contribuições, nem a sua matrícula em veículo de propriedade daquele. 4. Recorreu a interessada para o Conselho Superior de Previdência Social e este converteu o julgamento do recurso em diligência, a fim de que fôsse feita pelo declarante de fls. 3 a comprovação da matrícula do ex-segurado em veículo de sua propriedade, devendo ser esclarecida a razão por que deixara o mesmo de recolher as contribuições na forma da lei. 5. Tais elementos não foram apresentados, tendo o Instituto verificado na Diretoria do Serviço de Tráfego de São Paulo a inexistência de qualquer matrícula do ex-segurado, no período mencionado. 6. Resolveu, por isso, o Conselho Superior, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, tendo como ineficaz a declaração de fls. 3, em face dos vícios já apontados, salientando o acórdão a omissão do aludido documento, quanto ao veículo, de propriedade do declarante, que o ex-segurado teria conduzido. 7. No pedido de revisão, não logrou a postulante abalar os fundamentos do acordão. Ofereceu novos documentos nenhum dos quais é insuscetível de comprovar o exercício profissional do ex-segurado, no período já referido. O documento junto a fls. 11, reprodução dos documentos de fls. 12 e 103, já apreciados pelo Conselho Superior, refere-se às diversas matrículas obtidas pelo "de cujus", de 1926 a 1940. E os demais dizem respeito ao seu exercício profissional em épocas anteriores ou posteriores ao período de março de 1947 a julho de 1948. 8. Resulta, do exposto, que o acordão sob revisão, com apoio na prova dos autos, aplicou escorreitamente a supracitada disposição do Decreto nº 22.867, motivo por que opinamos pelo indeferimento do pedido. Rio, 19-1-1960. — *Geraldo A. de Faria Baptista*, Procurador do Trabalho de 1ª Categoria. — Despacho: Indefiro o pedido de revisão de fôlhas 108-110, de acôrdo com o parecer do Ministério Público da Justiça do Trabalho. — Em 16 de fevereiro de 1959. — *Fernando Nóbrega*.

Nº 154.422-57 (D. 26-2) — Parecer: Pela petição de fls. 79-80, pretende o Presidente do Sindicato dos Arrumadores de Canavieiras ser reconsiderado o despacho de V. Exª que, concordando com parecer por nós emitido, anulou a penalidade de eliminação imposta aos associados Manoel Paulo de Oliveira e Nazário José Teixeira, deixando ao livre arbítrio do Sindicato, se assim continuasse entendendo, promover a eliminação daqueles associados, rigorosamente de acôrdo com os preceitos legais. Nenhum argumento novo é expendido no pedido de reconsideração, suscetível de modificar nosso ponto de vista. Nenhuma prova é apresentada, de molde à invalidar a decisão ministerial anterior. Nestas condições ao submeter o processo à elevada consideração de V. Exª e concordando com o parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical, opinamos pela manutenção do respeitável despacho de V. Exª constante de fôlhas 16. — Em 12 de fevereiro de 1960. — *Allurio de Salles Coelho*, Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, denego a reconsideração pretendida pelo Sindicato dos Arrumadores de Canavieiras, mantendo, como mantido tenho, o meu despacho anterior, nos precisos têrmos da proposta então formulada pelo Departamento Nacional do Trabalho, já de conhecimento do interessado. Transmita-se e arquive-se. Em 18 de fevereiro de 1960. — *Fernando Nóbrega*.

Nº 226.178-59 (D. 26-2) — Parecer: No presente processo o Sindicato dos Trabalhadorares em Estiva de Minérios dos Portos de Camamu, no Estado da ahia, recorre pelo documento de fls. 45-56, contra a resolução da Delegacia do Trabalho Marítimo na ahia, constante de fls. 43, e pelo qual ficaram os associados daquele Sindicato impossibilitados de operarem no carrêgamento de produtos sólidos a granel, desde que empregadada a aparelhagem mecânica automática, justificada apenas a mão de obra dos referidos trabalhadores por ocasião do rechego da carga. Em seu recurso o Sindicato invoca o costume constante de seu direito, alegando que, mesmo após a instalação da aparelhagem mecânica automática, vinham os seus associados executando todos os serviços de carregamento de minérios, suspensa apenas a sua interferência quando foi modificada a direção da emprêsa para a qual trabalham. Entra — minutando o recurso a emprêsa interessada alinhando razões que asseguram o seu direito, consubstanciado no nº 3 do artigo 380 da Consolidação das Leis do Trabalho. É lamentável, como salienta o Sindicato a fls. 42, que a nova orientação da emprêsa venha acarretar reais embaraços e prejuízos à categoria por si representada. Todavia, a atitude da emprêsa tem um alicerce legal a apoiá-la. Assim, o Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo, de cuja Resolução se recorre, decidiu acertadamente, a nosso ver, não merecendo reparo. Nestas condições, ao submetermos o presente processo à elevada consideração de V. Exª opinamos por que seja negado provimento ao recurso, por falta de fundamento legal, e, em conseqüência, mantida a decisão recorrida. Em 18 de fevereiro de 1960. — *Allurio Salles Coelho*, Diretor-Geral do D.N.T. — Despacho: Como parece ao D.N.T., resolvo negar provimento ao recurso interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores em Estiva de Minérios dos Portos de Camamu contra a resolução da Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado da Bahia, mantendo, como mantida tenho, a decisão recorrida. — Em 18 de fevereiro de 1960. — *Fernando Nóbrega*.

Nº 152.936-59 (D. 26-2) — Parecer: A Cia. Industrial Além Paraíba, inconformada com a decisão de fls. 29, que deixou de conhecer de seu recurso por ser intempestivo, apresentou a V. Exª um pedido de avocatória. Encaminhado o presente processo à Divisão de Fiscalização para opinar, informou êste órgão, ser irrecorrível a decisão acima referida, já transitada em julgado com a publicação do *Diário Oficial* de 24-7-59. Em segundo, ainda que assim se entenda, é de manifesta intempestividade o recurso que interpôs, nem mesmo com a citação do art. 693 da C.L.T., porquanto não houve solicitação de prorrogação de prazo. De acôrdo com o parecer da D.F. submeto o presente a elevada apreciação de V. Exª, opinando pelo indeferimento. — Em 18 de fevereiro de 1960. — *Allurio de Salles Coelho*, Diretor-Geral do D.N.T. — Despacho: De acôrdo. Indefiro o pedido. — Em 18 de fevereiro de 1960. — *Fernando Nóbrega*.

Nº 152.937-59 (D. 26-2) — A Cia. Industrial Além Paraíba, inconformada com a decisão dêste Departamento que deixou de conhecer de seu recurso por ser intempestivo, dirigiu à V. Exª um pedido de avocatória. Encaminhado o presente processo à Divisão de Fiscalização, informou êste órgão, ser irrecorrível a decisão acima referida, já transitada em julgado com a publicação no *D. O.* de 20-7-59. Em segundo, ainda, que se submeta o processo a deliberação do serviço de Estatística, por se tratar de recurso sôbre salário mínimo, é manifesta a intempestividade do recurso. De acôrdo com o parecer da D.F., submeto o presente a elevada apreciação de V. Exª, opinando pelo indeferimento. — Em 18 de fevereiro de 1960. — *Allurio de Salles Coelho*, Diretor-Geral do D.N.T. — Despacho: De acôrdo, indefiro o pedido. — Em 18 de fevereiro de 1960. — *Fernando Nóbrega*.

JURISPRUDÊNCIA

CIVEL — CRIMINAL — TRABALHO
— PREVIDENCIA SOCIAL

Acórdãos selecionados do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho, e Resoluções do Conselho Superior da Previdência Social

Vol. II

DIVULGAÇÃO N.º 738

Preço: Cr$ 120,00

★

Vol. III

DIVULGAÇÃO N.º 759

Preço: Cr$ 200,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Palácio da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Retificação

Na Portaria n.º 3, de 28 de janeiro de 1960, publicada no *Diário Oficial* de 4-2-60: onde se lê: "40 — Artigos de (exceto de metal precioso em 20)", leia-se: "40 — Artigos de (exceto de metal precioso e os previstos em 20)".

Na Portaria n.º 5, de 12 de fevereiro de 1960, publicada no *Diário Oficial* de 17 de fevereiro de 1960: no final da Portaria, acrescentar o seguinte parágrafo: "A alteração consignada na presente entrará em vigor na data da publicação".

Na Portaria n.º 7, de 19 de fevereiro de 1960, publicada no *Diário Oficial* de 23 de fevereiro de 1960: onde se lê: "... desde que o número dêstes não seja inferior a 25", leia-se: "... desde que o número dêstes não seja superior a 25".

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização

Seção de Recursos

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Expediente de 23 de fevereiro de 1960

MTIC 205.729-59 — David Vasques Rodrigues — Recurso. — Distrito Federal. — Conhecendo do recurso interposto, "ex-officio", pelo Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização nos têrmos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente o auto de infração.

MTIC. 204.565-59 — Condomínio do Edifício Dinax II. — Recurso. — Distrito Federal — Idem.

MTIC. 139.997-59 — Claudino Pereira de Souza. — Recurso. — Distrito Federal. — Idem.

MTIC. 139.996-59 — Claudino Pereira de Souza. — Recurso. — Distrito Federal. — Idem.

MTIC. 139.603-59 — Claudino Pereira de Souza. — Recurso. — Distrito Federal. — Idem.

MTIC. 105.596-59 — Rubens Vitor Fernandes — Recurso — Distrito Federal. — Idem.

MTIC. 134.400-59 — Transportes Mosa S. A. — Recurso. — Distrito Federal. — Idem.

MTIC. 200.831-58 — Carlos Alberto do Couto. — Sucessor de Aryote Bento da Silva. — Recurso. — Distrito Federal. — Idem.

tsky. — Recurso. —

MTIC. 198.903-57 — DRT. 159.616 de 1954. — Aarão Milititsky. — Recurso. — São Paulo. — Conhecendo do recurso interposto, "ex-officio", pelo Sr. Delegado Regional do Trabalho, nos têrmos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente o auto de infração.

MATIC. 117.164-59 — DRT. 332.612 de 1965 — Gomes & Henriques — Recurso. — Recurso — São Paulo. — Idem.

MTIC. 235.470-59 — DRT. 13.944-de 1959 — Farmácia Confiança. — Recurso. — Minas Gerais — Idem.

MATIC. 235.471-59 — DRA. 16.679 de 1959 — Gothardo Gazolla. — Recurso. — Minas Gerais. — Idem.

MTIC. 235.475-59 — DRT. 18.237 de 1959 — J. Flora — Recurso. — Minas Gerais. — Idem.

MTIC. 183.502-59 — DRT. 486-59 — Piauí. — Idem.

tônio do Costa. — Recurso. ET8 TH

MTIC. 233.791-59 — DRT. 115.533 de 1959. — Joaquim Antonio do Costa — Recurso. — Espírito Santo. — Idem.

MTIC. 236.135-59 — DRT. 9.017-59 — Distribuidora de Peças Brasil Limitada. — Paraná. — Recurso. — Idem.

MTIC. 235.870-59 — DRT. 8.224-59 — Antonio Tondelli — Recurso. — Paraná. — Idem.

MTIC. 235.869-59 — DRT. 6.[illegible]-59 — Construtora Deinzer Ltda. — Recurso — Paraná — Idem.

MTIC. 232.543-59 — DRT. 8.417-59 — Agência de Transportes Hermes Ltda. — Recurso — Paraná. — Idem.

MTIC. 206.113-56 — DRT. 122.303 de 1953 — S. A. Emilio Vanini Tinturaria e Estamparia. — Recurso — São Paulo. — Idem.

MTIC 238.582-59 — DRT. 195.949-54 — Rematel — Reformadora, Equipamentos e Materiais Agrícolas e Terraplanagem Ltda. — Recurso — São Paulo. — Idem.

MTCI. 237.336-59 — DRT. 9.711-59 — Emprêsa Editora "O Dia" S.A. — Recurso. — Paraná. — Considerando que as razões oferecidas na defesa de fls. 4 são irrelevantes;

Considerando que a infração está plenamente caracterizada;

Considerando os demais elementos constantes do processo,

Resolvo, de acôrdo com o parecer da Seção de Recursos, aprovado pelo Diretor da Divisão de Fiscalização, conhecer do recurso interposto, "ex-officio", na forma do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de, dando-lhe provimento, reformar a decisão recorrida e impor à firma Emprêsa Editôra "O Dia" S.A., a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 360 da referida Consolidação.

MTIC. 113.944-59 — Panificação Modêlo do Engenho de Dentro Ltda. — Recurso. — Distrito Federal. — Conhecendo do recurso interposto, *ex officio*, pelo Sr. Diretor de Fiscalização nos têrmos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente o auto de infração.

MTIC. 192.243-58 — Ap. 192.244-58 — Açougue Leme Ltda. — Recurso. — Distrito Federal. — Idem.

MTIC. 121.760-59 — Boruchovitch & Geiger Ltda. — Recurso — Distrito Federal. — Idem.

Ap. — MTIC 142.488-59 — MTIC. 151.580-59 — Acre Fotocópia Ltda. — Recurso. — Distrito Federal. — dem

MTIC. 150.683-59 — Farmácia Tricolor Ltda. — Recurso. — Distrito Federal. — Idem.

MTIC. 154.010-59 — Luminar S. A. Comércio e Representações. — Recurso — Distrito Federal — Idem.

MTIC. 181.204-59 — Hotel Luxo Vila Rica Ltda. — Recurso. — Distrito Federal. — Idem.

MTIC. 195.428-59 — Nogueira & Teixeira Ltda. — Recurso. — Distrito Federal. — Idem.

MTIC. 197.014-59 — Açougue Princesa Limitada. — Recurso. — Distrito Federal. — Idem.

MTIC. 210.505-59 — Moura & Tavares — Recurso. — Distrito Federal — Idem.

SERVIÇO ATUARIAL

Comissão Permanente de Tarifas

SEGUNDA CÂMARA

ATA DA 103.ª REUNIÃO REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1960

Aos dez dias do mês de fevereiro de 1960, reuniram-se na sede do Serviço Atuarial, no terceiro andar do Palácio do Trabalho, sob a presidência do atuário Sylvio Pinto Lopes, do atuário Mario Focha de Oliveira e dos Srs. representantes dos Institutos, Sr. Helcio dos Santos pelo I.A.P.I. Sr Helio Bessa pela I.A.P.C. Sr. Lincoln Galvão de França pelo I.A P.B e o Sr. representante da C. A. P. F. E. S. P.

Foi aberta a sessão pelo Senhor Presidente às quinze horas, tendo sido lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Do expediente constou o seguinte:

1) MTIC. 233.517-59.

Tendo o I.A.P.B. solicitado tarifação individual para o Banco do Crédito Territorial S.A., rua do Carmo n.º 62 — Distrito Federal, com risco de banco, decidiu a C.P.T. aplicar as taxas da tarifa oficial de prêmios, com o desconto de 20%, e exclusão dos 37%, decorrentes da majoração do coeficiente de aplicação da diária e a elevação do seu teto.

2) MTIC. 216.881-59.

Tendo o I.A.P.B. solicitado tarifação individual para Bank Of London & South America Limited, Distrito Federal e em vários Estados da União, com risco de banco, decidiu a C. P. T. aprovar a tarifação individual sem se levar em conta o acréscimo de 37% decorrente da modificação de diárias mencionado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão e eu, Maria Xavier, secretária substituta, para constar lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e subscrita por mim. — *Sylvio Pinto Lopes*, Presidente. — *Maria Xavier*, Secret. substituta.

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO

DESPACHOS DO DIRETOR

MTIC — 211.660-59 — Salário mínimo. Auto de infração julgado insubsistente. Recurso "ex-officio". — Julieta Merched Abbud (São Paulo).

Decisão — Tendo em vista o parecer do Sr. Assistente Jurídico, com o qual estou de acôrdo, dou provimento ao recurso "ex-officio" manifestado pelo Sr. Delegado Regional do Trabalho, no Estado de São Paulo, para, anulando a decisão de fls. 6, determinar, como de fato determino, que se proceda à notificação da autuada, Julieta Merched Abbud, por meio de publicação no órgão oficial, atento, assim, o disposto no art. 629, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, e prosseguindo-se, isto feito, no respectivo processo, na forma da lei.

MTIC — 116.582-57 — Recurso "ex-officio" do Sr. Delegado Regional do Estado de São Paulo. — Insubsistência do auto de infração lavrado. — Ibrahim Nagib — "Casa Abrahão".

Decisão — De acôrdo com o parecer do Sr. Assistente Jurídico, nego provimento ao recurso "ex-officio", manifestado pelo Sr. Delegado Regional do Trabalho, no Estado de São Paulo, confirmando, [illegible] mente, a decisão [illegible] pela insubsistência do [illegible] contra Ibrahim Nagib — "Casa Abrahão".

Publicada, retorne o p[illegible] à Delegacia, para os de[illegible]

MTIC — 221.649-59 — [illegible] nimo. Auto de infração [illegible] Recurso. — Vieira, Sampaio & Cia. (Aracaju, Sergipe).

Decisão — Tendo em vista o parecer do Sr. Assistente Jurídico, com o qual estou de acôrdo e cujas [illegible] conheço, preliminar[illegible] so, interposto por [illegible] & Cia. de Aracaju, [illegible] *meritis*, nego-lhe [illegible] confirmar, como de fato [illegible] decisão de fls. 4, do Sr. [illegible] Regional do Trabalho, naquele [illegible] do, bem como a multa na [illegible] imposta

Publicada, retorne o processo àquela Delegacia, para os [illegible]

MTIC — [illegible] nimo de menor. Auto de [illegible] subsistente. [illegible] dústria Textil T. Gsorsel S.A. (São Paulo — SP).

Decisão — De acôrdo com o parecer do Sr. Assistente Jurídico, nego provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar, como de fato confirmo, em todos os seus têrmos, a decisão do Senhor Delegado Regional do Trabalho, no Estado de São Paulo.

Publicada, retorne o processo àquela Delegacia, para os devidos efeitos.

MTIC — 164.641-58 — [illegible] nimo de menor. Auto de [illegible] subsistente. Recurso "ex-officio". — Rocha, Paiva & Cia. Ltda. (São Paulo — SP).

Decisão — De acôrdo com o parecer do Sr. Assistente Jurídico, nego provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar, como de fato confirmo, em todos os seus têrmos, a decisão do Sr. Delegado Regional do Trabalho, no Estado de São Paulo.

Publicada, retorne o processo à Delegacia, para os devidos efeitos.

MTIC — 192 600-59 — Vigência da Portaria S.C. 228 de 1940. Auto de infração subsistente. Art. 78 da C. L. T. Art. 157 da Consolidação de 1946 — [illegible] Cataguazes — MG) Ltda. (Cataguazes — MG).

Decisão — Tendo em vista o parecer do Sr. Assistente Jurídico, com o qual estou de acôrdo e cujas [illegible] adoto como fundamento da presente, nego provimento ao recurso para confirmar, como de fato confirmo, integralmente, a decisão recorrida.

Publicada, retorne o processo à Delegacia de origem, para os devidos efeitos.

MTIC — 211 272-58 — Vigência da Portaria S.C. 228 de 1940. Auto de infração subsistente. Art. 78 da C. L. T. Art. [illegible] da Consolidação de 1946 — [illegible] S. A. (Cataguazes — MG).

Decisão — Tendo em vista o parecer do Sr. Assistente Jurídico, com o qual estou de acôrdo e cujas [illegible] adoto como fundamento da presente, nego provimento ao apelo, para confirmar, como de fato confirmo, integralmente, a decisão recorrida.

Publicada, retorne o processo à Delegacia de origem, para os devidos efeitos.

MTIC — 160 442-59 — Salário mínimo de menor. Auto de infração [illegible] subsistente. Recurso "ex-officio". — Arnaldo Affonso Indústria Imp. e Exp. S. A. (São Paulo — SP).

Decisão — De acôrdo com o parecer do Sr. Assistente Jurídico, nego provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar, como de fato confirmo, em todos os seus têrmos, a decisão do Sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado de São Paulo.

Publicada, retorne o processo à Delegacia, para os devidos efeitos.

MTIC — 158.117-59 — Salário mínimo de menor. Auto de infração insubsistente. Recurso "ex-officio". — Nadir Figueiredo Ind. e Com. S. A. (São Paulo — SP).

Decisão — De acôrdo com o parecer do Sr. Assistente Jurídico, nego provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar, como de fato confirmo, em todos os seus têrmos, a decisoá do Sr. Delegado Regional do Trabalho, no Estado de São Paulo.

Publicada, retorne o processo àquela Delegacia, para os devidos efeitos.

MTIC — 201.844-57 — Salário mínimo de menor. Auto de infração insubsistente. Recurso "ex-officio" — Rigesa S.A (São Paulo — SP).

Decisão — De acôrdo com o parecer do Sr. Assistente Jurídico, nego provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar, como de fato confirmo, em todos os seus têrmos, a decisão do Sr. Delegado Regional do Trabalho, no Estado de São Paulo.

Publicada, retorne o processo àquela Delegacia, paar os devidos efeitos.

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1960

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho resolve:

Nº 24 — Designar, nos têrmos do artigo 17 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 40.359, de 15 de novembro de 1956, com a nova redação dada pelo Decreto nº 47.261-A, de 18 de novembro de 1959, o Procurador do Trabalho Adjunto, da Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região, Doutor Hyno Bastos, para funcionar, a partir desta data, como Assistente de seu Gabinete.

Registre-se e publique-se.

Nº 25 — Designar, nos têrmos do art. 17 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 40 359, de 15 de novembro de 1956, com a nova redação dada pelo Decreto nº 47.261-A, de 18 de novembro de 1959, o Procurador do Trabalho Adjunto, da Procuradoria Regional do Trabalho da Quarta Região, Dr. João Gonçalo Martins Luz, para funcionar, a partir desta data, como Assistente de seu Gabinete. — *Dorval Lacerda*, Procurador Geral Substituto.

Retificações

"Na Portaria nº 4, de 6 de janeiro de 1960, do Sr. Procurador Geral da Justiça do Trabalho, publicada no *Diário Oficial* de 9 de janeiro de 1960, pág. 363,

Onde se lê: Whady Mattar; leia-se: Wadih Mattar".

"Nas apostilas feitas nos títulos de nomeação de Raimunda Helena da Cruz Nogueira, Ana Maria Golubi de Macedo e Mário Pires da Silva, publicadas no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1960, pág. 2.413,

Acrescente-se: PGJT, em 22 de maio de 1959. — *João Antero de Carvalho*, Procurador Geral".

"Nas apostilas feitas nos títulos de nomeação de Edda de Almeida Oliveira Araci de Melo e Silvia Quadros Gawryszewskyi, publicadas no *Diario Oficial* de 17 de fevereiro de 1960, página 2.756,

Acrescente-se: PGJT, em 22 de maio de 1959. — *João Antero de Carvalho*, Procurador Geral".

"Na apostila feita no título de nomeação de Léa Ricci, publicada no *Diário Oficial* de 23 de fevereiro de 1960, pág. 3.112,

Acrescente-se: PGJT, em 22 de maio de 1959. — *João Antero de Carvalho*, Procurador Geral".

Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho

Primeira Região

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960

O Procurador Regional da Justiça do Trabalho da 1ª Região, usaindo das atribuições que lhe são conferidais pelo § 3º, do art. 524, da Consolidação das Leis do Trabalho, resolve:

Nº 7 — Designar Presidente da Mesa Apuradora das eleições a se realizarem no próximo dia 22 do corrente, às 16 horas, no Sindicato do Comércio Atacadista de Cristal de Rocha, com sede à Praça Pio X, 78, 10º andar, sala 1.008, o Dr. Damião Fernandes Prado.

Nº 8 — Designar Presidente da Mesa Apuradora das eleições a se realizarem no próximo dia 31 de março, às 18 horas, no Sindicato Nacional dos Eletricistas da Marinha Mercante, com sede à Rua Acre, 55, 8º andar, sala 806, o Dr. Augusto Nogueira. — *Djalma Tavares da Cunha Melo Filho*, Procurador Regional.

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Procurador Regional da Justiça do Trabalho da 1ª Região, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, do art. 524, da Consolidação das Leis do Trabalho, resolve:

Nº 9 — Designar Presidente da Mesa Apuradora das eleições a se realizarem no próximo dia 25 do corrente, às 18 horas, no Sindicato do Comércio Varejista de Móveis e Decorações do Rio de Janeiro, com sede à Praça Pio X nº 78, 11º andar, o Dr. Alberto Rodrigues de Sousa.

Nº 10 — Designar Presidente da Mesa Apuradora das eleições a se realizarem no próximo dia 25 do corrente mês, às 19 horas, no Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Sal do Rio de Janeiro, com sede à Rua Santo Cristo nº 193, sobrado, o Dr. Fernando Estêves Kelly. — *Djalma Tavares da Cunha Melo Filho*, Procurador Regional.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Nº 136/CM1 — Dispensar o Coronel Aviador José Ayrton Bezerra Studart, das funções de Oficial de Gabinete.

Nº 137/GM1 — Classificar, por necessidade do serviço, na Diretoria de Engenharia da Aeronáutica, o Tenente-Coronel Aviador — Esrom Saldanha Pires.

Nº 138/GM1 — Tornar sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do Major Aviador — Maximiano de Aquino Ramalho, da Inspetoria Geral da Aeronáutica para a Base Aérea de Salvador.

Nº 139/GM1 — Transferir, por necessidade do serviço, para a Diretoria de Rotas Aéreas, o Major Aviador — Ruy Pires de Albuquerque, do Quartel General da 2ª Zona Aérea.

Nº 140/GM1 — Transferir de adido, para adido como se efetivo fôsse, à Diretoria de Saúde da Aeronáutica, o Tenente-Coronel Médico — Doutor Paulo de Vasconcelos Abrantes.

(*) PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministiro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

— transferir, por necessidade do serviço, para a Escola de Especialistas da Aeronáutica, o Major Intendente — Wilson de Oliveira Crespo, da Diretoria de Intendência da Aeronáutica; e

— passar a adido, à Diretoria de Intendência da Aeronáutica, como se efetivo fôsse, o Major Intendente — Justo Wilson de Carvalho, da Escola de Especialistas da Aeronáutica. — Major Brigadeiro do Ar, *Francisco de Assis Corrêa de Mello*, Ministro da Aeronáutica.

(*) N. do SPb. — Republicada por ter saído com incorreções no D. O. de 16-2-60

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista o que consta do Processo nº GM-800-60.

Nº 141/GM1 — Promover, de acôrdo com o § 2º do art. 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, à graduação de Taifeiro-Mor e, nos têrmos do art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, à graduação de Terceiro Sargento e, nesta graduação conceder transferência para a reserva remunerada da Aeronáutica ao Taifeiro de Primeira Classe (Q.TA-CO) — Jair Souza de Oliveira, de conformidade com os arts. 12, letra *a*, e 13 da citada Lei nº 2.370, com os proventos constituídos dos vencimentos integrais da última graduação a que é promovido, em face da referida Lei nº 1.156, e das vantagens a que fizer jus, na forma da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto contar mais de 25 anos de efetivo serviço e haver servido na zona de guerra definida pelo Decreto Secreto nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942. — Major Brigadeiro do Ar, *Francisco de Assis Corrêa de Mello*, Ministro da Aeronáutica.

AVISO N.º 6-GM3

Autoriza matrícula em 1960 na Escola de Aeronáutica.

Ao Exmo. Senhor Diretor-Geral do Ensino da Aeronáutica:

I — Declaro a V. Ex.ª que de acôrdo com o que prescreve o Parágrafo 2.º do Art. 4.º do Regulamento da Escola de Aeronáutica, aprovado pelo Decreto n.º 30.698, de 1.º de abril de 1952, alterado pelo Decreto n.º 47.584, de 4 de janeiro de 1960, resolvi autorizar a matrícula, em 1960:

1 — dos candidatos aprovados em Concurso de Admissão;

2 — dos seguintes candidatos que tenham requerido matrícula, independente do concurso até 15 de janeiro de 1960:

a) alunos do Colégio Militar que hajam terminado o último ano do Curso Científico e tenham conceito favorável de seu Comandante;

b) alunos que hajam terminado o curso das Escolas Preparatórias de Cadetes de Exército, Colégio Naval, que tenham conceito favorável de seu Comandante e autorização do Ministério de origem.

II — A matrícula far-se-á dentro do número de vagas restantes, após satisfeitas as exigências do Art. 4º do referido Regulamento, obedecendo à seguinte prioridade:

1 — candidatos aprovados em concurso de admissão, por ordem de classificação intelectual; em caso de igualdade de classificação terão preferência os candidatos militares, e, dentre êstes, os do Ministério da Aeronáutica;

2 — os alunos do Colégio Militar que terminaram o curso científico, alunos das Escolas Preparatórias de Cadetes do Exército, Colégio Naval, classificados por merecimento intelectual em cada um dêsses Estabelecimentos.

III — Para cumprimento do que estabelece o item 2 do parágrafo anterior, as vagas existentes serão divididas proporcionalmente ao número de candidatos de cada origem, preenchidas pelos que possuirem melhor classificação intelectual nos cursos dos Estabelecimentos de Ensino de origem.

Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1960. — Major Brigadeiro do Ar, *Francisco de Assis Corrêa de Mello*, Ministro da Aeronáutica.

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Requerimentos

Em 22 de fevereiro de 1960

Francisco Alfredo Gouveia Horcades — Tenente Coronel Aviador, solicitando permissão para gozar férias relativas ao ano de 1959 e licença especial nos seguintes países: Portugal, Espanha, França, Itália, Suiça, Alemanha, Bélgica, Inglaterra, Holanda, Dinamarca, Noruega e Suécia. — Concedo. À Diretoria do Pessoal da Aeronáutica". — (Processo n.º GM-0849-60).

José Pompeu dos Magalhães Brasil — Capitão Aviador, solicitando permissão para gozar férias relativas ao ano de 1959, na República do Urrugual. — Concedo. À Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo n.º GM-0790-60).

Edgar Kuhl — 1.º Tenente Aviador, solicitando permissão para gozar férias relativas ao ano de 1959, na República da Venezuela. — Concedo. À Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo n.º GM-0788-60).

José da Silva Aragão — Suboficial (AT-AM) Reformado, solicitando os benefícios da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954. — "Indeferido, à vista do parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. À Diretoria do Pessoal da Aeronáutica". — (Processo n.º GM-0816-60).

Siro Breda — 1S. Q. AT. CP., solicitando permissão para gozar férias relativas ao ano de 1959 e licença especial na República do Urugual. — Concedo. À Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo n.º GM. 0789-60).

Antônio Moraes de Carvalho — 2S. Q. EA. ES., solicitando matrícula de sua filha menor Diana Maria Moraes de Carvalho, na Fundação Osório. — Deferido. Seja relacionada para matrícula no ano de 1960, aguardando vaga. — (Processo n.º GM. 0791-60).

José Maria de Melo e Filinto Osvaldo da Matta Evangelista, ex-alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Ar, solicitando matrícula no 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Aeronáutica, em 1960. — Indeferido, à vista do parecer da Diretoria do Ensino da Aeronáutica. À Diretoria do Ensino da Aeronáutica. — (Processo ns. GM. 0854-60 e GM. 0855-60).

Wolney Cardoso — ex-Cadete do Ar, solicitando revisão do processo pelo qual foi julgado incapaz definitivamente. — Indeferido, à vista do parecer da Diretoria de Saúde da Aeronáutica. À Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo nº GM 0846-60).

Manoel Sena da Silva, solicitando inspeção em grau de recurso, pela Junta Superior de Saúde da Aeronáutica. — Indeferido, à vista do parecer da Diretoria de Saúde da Aeronáutica. A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo n.º GM. S-191-60).

José Nelson Stenzovski — ex-servidor, solicitando readmissão. — Indeferido, à vista do parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo nº GM. 0741-60).

Nilza Pessôa de Oliveira, solicitando seja seu esposo, o ex-Soldado de 1.ª Classe (Q. MR. MO. AU) — Barnabe Pereira de Oliveira, inspecionado de saúde, em grau de recurso, pela Junta Superior de Saúde da Aeronáutica. — Indeferido, à vista do parecer da Diretoria de Saúde da Aeronáutica. A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica". — (Processo n.º GM-S-192-60).

S. A. Emprêsa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig", pedindo lhe sejam concedidas três linhas aéreas para a Europa, na base de uma frequência semanal em cada linha. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da Cernai". — (Processo nº GM-7.762 de 1959).

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve:

N.º 124-GM1, Retificar, para o Quartel General da 2.ª Zona Aérea, a fim de exercer as funções de Chefe do Serviço de Rotas da 2.ª Zona Aérea, a transferência do Major Aviador Robert Pope, efetuada pela Portaria n.º 84-GM1, de 4 de fevereiro de 1960.

N.º 125-GM1, Retificar, para Adido ao Parque de Aeronáutica dos Afonsos, como se efetivo fôsse, a transferência do Major Aviador — Daniel Teixeira Abrantes, efetuada pela Portaria n.º 88-GM1, de 4 de fevereiro de 1960.

Major Brigadeiro do Ar, *Francisco de Assis Corrêa de Mello*, Ministro da Aeronáutica.

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve:

Nº 142-GM3, Tendo em vista proposta da Diretoria de Ensino da Aeronáutica e parecer do Estado-Maior da Aeronáutica, alterar a Portaria n.º 909-GM3, de 14 de dezembro de 1959, na parte relativa à Escola Preparatória de Cadetes do Ar, aumentando o número de vagas para o 3º Ano daquela Escola, de 200 para 220.

Nº 143-GM1, Tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos n.º 300-GM1, de 30 de novembro de 1959, do Ministério da Aeronáutica, readmitir, de acôrdo com os artigos 11, item V, e 62, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 4.º, letra c, do Decreto n.º 34.395, de 29 de outubro de 1953, e com o art. 2.º do Decreto n.º 27.491, de 22 de novembro de 1949, Antônio Lourenço na função de Escrevente-Datilógrafo, referência 21, da Tabela Única de Extranumerário-mensalista do Ministério da Aeronáutica, vaga em virtude da melhoria de salário de José Joaquim de Oliveira.

N.º 144-GM1, Tendo em vista o que consta do Processo n.º ..... 58 014-SGEAAer-59, do Ministério da Aeronáutica, designar para ter exercício na Base Aérea dos Afonsos, preenchendo claro existente na respectiva lotação, Antônio Lourenço, ocupante da função de referência 21 da Série Funcional de Escrevente-datilógrafo da Tabela Única de Extranumerário-mensalista do Ministério da Aeronáutica.

N.º 145-GM1, Alterar a Portaria número 710, de 8 de julho de 1957, que aprovou a lotação das repartições atendidas pela Tabela Única de Extranumerário-mensalista da Aeronáutica e disposições posteriores, para o efeito de transferir, com seus respectivos ocupantes, das lotações Permanente e Suplementar do Gabinete do Ministro para:

PARTE PERMANENTE

Diretoria de Engenharia

1 função de Escrevente-datilógrafo, ocupada por Fernando Licarião de Mello;

1 função de Operador, ocupada por Vandir Pinto da Fonseca;

1 função de Fotógrafo, ocupada por Humbertó Moraes;

Instituto de Seleção e Contrôle

1 função de Assistente, ocupada por Camélia dos Reis Sudá de Andrade;

2 funções de Auxiliar Administrativo, ocupadas por Semiramis Ramalho Ferreira e Nilson Camargo dos Santos;

1 função de Escrevente-datilógrafo, ocupada por Maria Emília de Caldas Brito;

Diretoria do Material

1 função de Contabilista, ocupada por Darcy Savedra;

1 função de Motorista, ocupada por Alcides Alves;

Inspetoria Geral da Aeronáutica

1 função de Escrevente-datilógrafo, ocupada por Daisy Fontenelle Moreira;

Q. G. da 3.ª Zona Aérea

1 função de Auxiliar Administrativo, ocupada por Maria Anysia Pinheiro;

2 funções de Escrevente-datilógrafo, ocupadas por Flórida Noronha Marcondes Machado e Zanelde Cavalcanti Vaz de Mello;

1 função de Operador, ocupada por Elza Fernandes;

Serviço de Identificação

1 função de Mestre, ocupada por Hermógenes Gomes de Carvalho.

PARTE SUPLEMENTAR

Diretoria de Engenharia

1 função de Contínuo, ocupada por José Soares;

Diretoria de Intendência

1 função de Contínuo, ocupada por José Nestor Ferreira;

Diretoria do Material

1 função de Contínuo, ocupada por José Evaristo de Figueiredo;

Diretoria do Pessoal

1 função de Contínuo, ocupada por Lourival Antônio de Souza;

Diretoria de Aeronáutica Civil

1 função de Contínuo, ocupada por Cândido Jesus da Silva;

Hospital de Aeronáutica dos Afonsos

1 função de Contínuo, ocupada por Anisio Rodrigues.

Major-Brigadeiro do Ar, *Francisco de Assis Corrêa de Mello*, Ministro da Aeronáutica.

AVISO N.º 7-GM3

Autoriza os Comandantes da Ecenar e Eagar a arbitrarem gratificações para militares e civis.

Ao Exmo. Senhor Diretor-Geral de Intendência:

I — Os Comandantes das Escolas de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica e Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica ficam autorizados a arbitrar gratificações para militares e civis, não designados instrutores daqueles Estabelecimentos, que participarem da instrução, como conferencistas ou como especialistas, de acôrdo com os seguintes limites: Cr$ 700,00 (setecentos cruzeiros) por conferência; Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por aula isolada e Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula, quando se tratar de uma série de duas ou mais aulas.

II — As despesas com relação ao pessoal militar correrão a conta da Verba 1.0.00 Custeio — Consignação 1.2.00 — Pessoal Militar — Subconsignação 1.2.04 — Gratificações Militares e com relação aos civis, pela Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.16 — Gratificação pelo exercício de magistério, da mesma Verba.

III — Fica revogado o Aviso n.º 45, de 9 de setembro de 1954.

Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1960. — Major Brigadeiro do Ar, *Francisco de Assis Corrêa de Mello*, Ministro da Aeronáutica.

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Requerimentos

Em 26 de fevereiro de 1960

Manoel Ferreira de Souza, ex-servidor, solicitando readmissão, — Arquive-se, de acôrdo com o parecer da Diretoria do Pessoal". — (Processo n.º GM-0936-60).

Maria Cecília de Abreu Martins Ribeiro, ex-servidora, solicitando readmissão. — Indeferido, à vista do parecer da Diretoria do Pessoal". — (Processo n.º GM-0938-60).

Graciliano José Guedes, aposentado na função de Servente, ref. 18, da TNEEM do Parque de Aeronáutica de São Paulo solicitando reversão ao serviço ativo. — Indeferido, à vista do parecer da Diretoria do Pessoal". — (Processo n.º GM-5.956-59).

Djalma Ferreira Bastos, Francisco Rodrigues e Sebastião de Souza, todos extranumerários tarefeiros, solicitando o reajustamento do respectivo salário para Cr$ 6 000,00, bem como pagamento do abono provisório de 30 %. — Indeferido, à vista do parecer da Diretoria do Pessoal". — Processos números GM-0931-60, GM-0933-60 e GM-0932-60 de 1960).

Serviço de Administração do Edifício da Aeronáutica

PORTARIA N.º 04/60, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1960

O Chefe do Serviço de Administração do Edifício da Aeronáutica, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 5.º, da Portaria n.º 1.207/GM-2 de 11 de outubro de 1957; resolve dispensar, a partir de 18 de fevereiro de 1960, o [illegible] de obras Ivan Miranda da Rocha da função de ajudante de carpinteiro, com a diária de Cr$ 127,00 (cento e vinte e sete cruzeiros), por não ter excedido mais do [illegible] em virtude de falta de assiduidade. — *Haroldo da Gama Almeida* — Ten. Cel. Av. — Administrador.

(Ofício n.º 60).

Diretoria do Pessoal

Os extranumerários abaixo relacionados foram equiparados a [illegible] para todos os efeitos, de acôrdo com o art. 1.º da Lei n.º 2.284-54:

TABELA NUMÉRICA ESPECIAL

Base Aérea de Belém

Benjamim Deocleciano Pessoa — Apontador ref. 18 — 11-8-1954

Os extranumerários tarefeiros a seguir relacionados foram equiparados a funcionários, para todos os efeitos, de acôrdo com o art. 1.º, combinado com o art. 2.º, da Lei n.º 2.284-54:

Nome — Tarefa — A partir de:

Parque Especializado Central de Viaturas e Maquinarias

José Edson Ferreira Pinheiro — Serviço de Limpeza, [illegible] construção — 1-1-1959.

Centro Técnico de Aeronáutica

Augusto Martins das Neves — [illegible]

Base Aérea de Santa Cruz

Mauri Alves da Fonseca — Serviço de capina — 23-7-959.

Durvalino Antônio Barbosa — Serviço de capina — 23-7-959.

Antônio Fernandes Barbosa — Serviço de capina — 23-7-959.

Base Aérea de São Paulo

José Barsani — Auxiliar o serviço de jardinagem — 4-9-1959.

Adão Ribeiro de Castro — Auxiliar do serviço de jardinagem — 4-9-1959.

Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda

José d'Amico ..... (*) ..... — Serviço de datilografia — 26-1-1959.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no *D. O.* de 5-12-59.

Walter Triveling, Chefe da Divisão do Pessoal Civil — Int.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 31 de dezembro de 1959

S.C. 57.732-59 — Divisão do Material — Pagamento à firma Luís F. da Costa, referente a material adquirido para o Serviço de Transportes.

"De acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração, autorizo o pagamento da importância de Cr$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros), à firma constante da relação de fls. 2 deste processo".

S.C. 57.733-59 — Divisão do Material — Pagamento à firma Luís F. da Costa, referente a material adquirido para o Departamento Nacional da Criança.

"De acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração autorizo o pagamento da importância de Cr$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), à firma constante da relação de fls. 2 deste processo".

S.C. 57.734-59 — Divisão do Material — Pagamento à firma Luís F. da Costa, referente a material adquirido para o Serviço de Estatística da Saúde.

De acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração, autorizo o pagamento da importância de Cr$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), à firma constante da relação de fls. 2 deste processo".

S.C. 57.735-59 — Divisão do Material — Pagamento à firma Luiz F. da Costa, referente a material adquirido para o Serviço de Administração da Sede.

"De acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração, autorizo o pagamento da importancia de Cr$ 33.500,00 (trinta e tres mil e quinhentos cruzeiros), à firma constante da relação de fls. 2 deste processo".

S.C. 57.736-59 — Divisão do Material — Pagamento à firma Luiz F. da Costa, referente a material adquirido para a Seção de Organização.

"De acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração, autorizo o pagamento da importância de Cr$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), à firma constante da relação de fls. 2 dêste processo".

S.C. 57.739-59 — Divisão do Material — Pagamento à firma Distribuidora G. Vidal Ltda., referente a material adquirido para o Serviço Nacional de Tuberculose.

"De acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração, autorizo o pagamento da importância de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), à firma constante da relação de fls. 2 deste processo".

S.C. 57.740-59 — Divisão do Material — Pagamento a diversas firmas, referente a fornecimento de material e passagens para o Serviço Nacional de Lepra.

"De acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração, autorizo o pagamento da importância de Cr$ 175.541,80 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta centavos), às firmas constantes da relação de fls. 2 dêste processo".

S.C. 57.741-59 — Divisão do Material — Pagamento às firmas M. Celli & Cia. Ltda., e Viação Cometa S.A., referente a fornecimento de material e passagens para o Serviço Nacional de Doenças Mentais.

"De acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração, autorizo o pagamento da importância de Cr$ 32.950,00 (trinta e dois mil novecentos e cinqüenta cruzeiros), às firmas constantes da relação de fls. 2 dêste processo".

Suprimentos

Em 19 de fevereiro de 1960

S.C. 4.491-60 — Serviço Nacional de Tuberculose — Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ 1.067.770,00 (um milhão, cinquenta e sete mil setecentos e setenta cruzeiros), ao Serviço Nacional de Tuberculose, para os fins previstos nêste processo e de acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração.

S.C. 5.681-60 — Serviço Nacional de Tuberculose — "Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros) ao Serviço Nacional de Tuberculose para os fins previstos nêste processo e de acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração. — *Mario Pinotti.*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Apostila, em 18 de fevereiro de 1960

S.C. 34.457-59 — Lavrada na Portaria n 209-42 — Francisco Rosa Júnior — Enfermeiro, referência IX.

O Diretor do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve declarar que a função a que se refere a presente portaria passou à referência 20, em virtude da Lei nº 488, de 15 de novembro de 1948.

Resumo da fôlha de pagamento de Auxílio-Doença nº 56, referente ao exercício de 1959.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

Nome — Cargo ou função — Total a pagar:

Elyalo Avelino dos Santos — Guarda-Chefe, ref. 20 — Cr$ 6.000,00.

Lei — Verba — Consignação — Subconsignação:

Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958 — Anexo 4.20 — Verba 1.0.00 — Custeio 1.1.00 — Pessoal Civil — 1.1.08 — Auxílio-Doença.

Unidade 09 — Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Disposições legais ou regulamentares que autorizam o pagamento:

Art. 142, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e art. 1º do Decreto nº 33.634, de 21 de agôsto de 1953, publicado no *D. O.* de 26 de agôsto de 1953.

Período da licença — De 1 de novembro de 1958 a 1 de novembro de 1959.

Empenho nº 467, de 29 de dezembro de 1959.

Processo nº 54.926-59.

Resumo da fôlha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários nº 66, referente ao período de 13 de outubro a 28 de dezembro de 1959.

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Nome — Cargo ou função — Total a pagar:

Adão dos Anjos Vieira — Trabalhador, ref. 20 — Cr$ 4.000,00.

Orlinda de Araújo Pinto — Serviçal, ref. 19 — Cr$ 3.466,70.

Lei — Verba — Consignação — Subconsignação:

Lei nº 3.487, de 10-12-58 — Anexo 4.20 — Verba 1.0.00 — Custeio — 1.1.00 — Pessoal Civil — 1.1.17 — Grat. por serviços extraordinários.

Unidade 11 — Instituto Oswaldo Cruz.

Art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, § 1º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Empenho nº 367, de 12 de outubro de 1959.

Processo nº 43.444-59.

Resumo da fôlha de pagamento de Auxílio-doença nº 165, referente ao período de 1958.

Nome — Cargo ou função — Total a pagar:

Artur Batista de Morais — Guarda, ref. 20 — Cr$ 6.000,00.

Lei — Verba — Consignação — Subconsignação:

Lei nº 3.327-A, de 3 de dezembro de 1957, Anexo 4.20 — Verba 1.0.00 — Custeio — 1.1.00 — Pessoal Civil — 1.1.08 — Auxílio-Doença.

Unidade 06.05.02 — Divisão do Pessoal — Encargos Gerais.

Disposições legais ou regulamentares que autorizam o pagamento:

Art. 142, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 art. 1º do Decreto nº 33.634 de 21 de agôsto de 1953, pub. no *D. O.* de 26 de agôsto de 1953.

Período da licença — De 27 de agôsto de 1957 a 27 de agôsto de 1958.

Empenho nº 382, de 17 de dezembro de 1958

Processo nº 1.108-59.

Retificação

No expediente publicado no *D. O.* nº 46, de 26 de fevereiro de 1960, pág. 3.112, 3ª coluna.

Onde se lê: S.C. 55.638-59 — Alberto Amadeu Lohmi ... — Leia-se: S.C. 55.638-59 — Alberto Amadeu Lohmann. ...

Na pág. 3.113, 2ª col.

Onde se lê: (Relação dos Médicos ...)

Terezinha Geralda Fochs

Raimundo Dhelio Guilhon

Mercedes Elizete de Oliveira Carelo

Rosy Descanto Dombrowsyi — Leia-se:

Terezinha Geralda Fooha

Raimundo Dhelio Guilhon

Mercedes Elizete de Oliveira Cerejo

Rosy Descanto Dombrowski

No expediente publicado no *D. O.* nº 46, de 24-2-60, pág. 3.197, 2ª col.

Onde se lê: Nº 12 — Promover a pedido ... Leia-se: Nº 12 — Remover a pedido ...

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia

Relação dos Cirurgiões-Dentistas cujos diplomas foram registrados neste Serviço no período de 15 a 20 de fevereiro de 1960

Selma Brigolini.

Miguel Bezerra Rabêlo.

Valerio Wykrota.

Edson de Oliveira Vasconcelos.

Rogério Campos Corrêa.

José Pereira Rosa de Souza.

Ronald Coutinho Pimenta.

Antônio Olavo Nonnenmacher.

Ceci Lewin.

Rubens Audino.

Perci Antonio Werling.

Jacy Delgado de Alencar.

Saturno Junquetti Baccarini

Mauri Justino França.

Pedro Paulo Dias da Silva.

Dirceu de Oliveira Coimbra.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria — S.P.M.

DESPACHOS DO MINISTRO PRESIDENTE

Em 16-2-60

Portaria nº 18-60 — Concedendo ao Oficial Instrutivo, classe "L", Carmelita de Paiva Pinheiro Lobato, dispensa da função gratificada de Delegado do mesmo Tribunal no Estado do Espírito Santo.

Em 17-2-60

OS/GP-60 — Nº 21 — Comunicando ao Senhor Diretor da Secretaria que, em decorrência da Portaria nº 12, de 16 do corrente mês, designando o Oficial Instrutivo, classe "K", Celso Loureiro Pessoa para a função gratificada de Assistente da Delegação do Tribunal no Estado do Espírito Santo, arbitrou à funcionária a ajuda de custo de um mês e meio de vencimentos recomendando, igualmente, seja requisitado o transporte (passagens e bagagens) destinado ao deslocamento da referida servidora e respectiva família.

Em 17-2-60

OS/GP-60 — Nº 22 — Comunicando ao Senhor Diretor da Secretaria que, em decorrência da Portaria nº 13, de 16 do corrente mês, dispensando a Oficial Instrutivo, classe "L" — Carmelita de Paiva Pinheiro Lobato, da função gratificada de Delegado do mesmo Tribunal no Estado do Espírito Santo, arbitrou à funcionária a ajuda de custo de dois meses de vencimentos. Recomendando, igualmente, seja requisitado o transporte (passagens e bagagens) destinado ao deslocamento da referida servidora e respectiva família. — Retificando, de acôrdo com os pareceres, o período de licença concedido à Oficial Instrutivo, classe "K" — Nausa Botelho de Moura Carvalho, de 22-12-59 — 23-4-60 para 22-11-59 a 22-3-60, nos têrmos do art. 107, da Lei nº 1.711-52. (Processo nº 61.525-59).

Em 18-2-60

OS/GP-60 — Nº 24 — Comunicando ao Senhor Diretor da Secretaria, haver resolvido que o Datilógrafo, classe "H" — Hilton Henrique Loureiro Pessoa, nomeado por Ato de 2 de fevereiro corrente e que hoje tomou posse no referido cargo, tenha exercício na 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Em 19-2-60

OS/GP-60 — Nº 26 — Recomendando ao Senhor Diretor da Secretaria providências no sentido de ser feito, com urgência, o levantamento do número de dependentes do pessoal dêste Tribunal, que deve ser articulado em Brasília, pelos grupos de:

1 — nível médio (ginasial, colegial, comercial e industrial — 1º ciclo; e

2 — nível elementar (Jardim de Infancia e Primário).

Em 22-2-60

OS/GP-60 — Nº 27 — Comunicando ao Senhor Diretor da Secretaria, haver resolvido que o Escriturário, classe "H" — Nelson de Barros Nunes, nomeado por Ato de 30 de dezembro do ano p. findo e que, nesta data, tomou posse no referido cargo, tenha exercício na 2ª Diretoria de Fiscalização Financeira.

Ato nº 21-60 — Nomeando, com fundamento no art. 12, nº II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de conformidade com o art. 12 da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Norma Monteiro Lobato Galvão de São Martinho para exercer o cargo da classe "H", da carreira de Escriturário, do Quadro dos Serviços Auxiliares do mesmo Tribunal, em vaga decorrente da posse de Paulo Everardo de Sousa Lago em outro cargo do referido Quadro. — Concedendo, com fundamento no art. 138, item I, da Lei número 1.711-52 e art. 15, da Lei número 2.745-56, ao Motorista, padrão "I", Francisco da Cruz, o salário-família de Cr$ 250,00 (duzentos e cinqüenta cruzeiros), mensais, a partir de janeiro último, a que faz jus pela dependente, sua filha, Lúcia Regina Dias da Cruz, nascida a 12 de janeiro de 1960, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro. (Proc. nº 4.125-60).

Proc. nº 4.224-60 — Gilberto Muniz Mourão solicita certidão referente a contrato celebrado entre a Diretoria de Aeronáutica Civil e a firma Restaurante e Bar Sucos Diamar Limitada — Prove a requerente em que se pede".

Proc. nº 4.225-60 — Gilberto Muniz Mourão solicita certidão referente a contrato celebrado entre a Diretoria de Aeronáutica Civil e a firma Bar e Restaurante Galeão Ltda. — Prove a requerente em que se pede".

Em 26-2-60

Concedendo, com fundamento no artigo 116, da Lei nº 1.711-52, à Oficial Instrutivo, classe "N" — Maria de Lourdes Leal Gomes, licença especial pelo período de seis (6) meses, correspondente ao decênio compreendido entre 4-10-48 e 4-10-58, a ser gozada em data que será marcada oportunamente. (Proc. nº 6.588-60).

Resumo de Fôlha de Pagamento de Ajuda de Custo, referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Maria de Lourdes Leal Gomes	Of. Insc., cl. N	31 000,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.09 — Ajuda de Custo Anexo 3-3.01 — Tribunal de Contas.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Lei nº 1.711-52, art. 127.

Importa a presente fôlha de pagamento em Cr$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros).

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente do Conselho Nacional de Economia, usando das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XVI do art. 30 do Regimento Interno, resolve:

Nº 15 — Atribuir aos servidores constantes da relação em anexo a gratificações de representação de Gabinete ali estipuladas, referente ao mês de fevereiro de 1960.

A despesa deverá correr à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.18 — Gratificação pela Representação de Gabinete, do orçamento vigente para o exercício de 1960.

Relação nominal a que se refere a Portaria nº 15, de 15-2-1960

Nomes — Gratificação

	Cr$
Acf Gomes Ferreira, Auxiliar Adm., ref. 24	2.000,00
Silvia Berenger da Silva, Aux. Adm., ref. 24	2 000,00
Marília Machado Gonzaga, Aux. Adm., ref. 25	2 000,00
Deolinda Araújo dos Santos, Aux. Adm., ref. 25	2.000,00
Isa Ferreira, Esc. Dact., ref. 23	1.500,00
Maria Aparecida Melo de Abreu, Esc. Dact., referência 21	2.000,00
Isolina Melo Mendes, Telefonista, ref. 21	1.500,00
Dorival Frotte, Aux. Técnico, ref. 27	1.500,00
Lícia Rangel Ribeiro Lopes, Aux. Adm., ref. 24	1.500,00
Augusto César Soares Coqueiro, Aux. Técnico, referência 25	1.500,00
Moisés Grangeiro de Araújo, Bibliotecário, ref. 23	1.500,00
Frederico César Maragliano Cardoso, Redator, ref. 28	1.500,00
José Ferreira Costa, Aux. Adm., ref. 25	1.500,00
	22.000,00

Edgard Teixeira Leite, Presidente.

Nº 16 — Atribuir aos servidores constantes da relação em anexo a gratificações de representação de Gabinete ali estipuladas, referente ao mês de fevereiro de 1960.

A despesa deverá correr à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.18 — Gratificação pela Representação de Gabinete, do orçamento vigente para o exercício de 1960.

Relação nominal a que se refere a Portaria nº 16, de 15-2-60

Nomes — Gratificação

	Cr$
Herberto Koch, Aux. Adm., ref. 28	4.000,00
Norman Howard Williams, Aux. Adm., ref. 27 ...	4 000,00
Oscar Cláudio Ribeiro, Aux. Adm., ref. 28	5 000,00
Arlete Marques de Oliveira, Aux. Adm., ref. 24	2 500,00
Eduardo Matos Costa, Porteiro, ref. 24	2 000,00
Arnaldo Nogueira da Silva, Servente, ref. 20	600,00
Américo da Costa Mota, Mensageiro, ref. 19	700,00
Walter do Couto Garcia, Correio, ref. 20	700,00
Aceu José Costa, Mensageiro, ref. 19	700,00
Edmundo Alves de Melo, Servente, ref. 20	600,00
João Marques Sardinha, Servente, ref. 20	600,00
Ermílio Balbino Filho, Servente, ref. 20	600,00
	22.000,00

Edgard Teixeira Leite, Presidente.

Resumo da fôlha de pagamento de diárias ao Diretor de Administração, dêste Conselho, Yago Luis Rossi Ferreira, na importância de Cr$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro cruzeiros), a partir de 21 de março de 1960, para no Estado de São Paulo colhêr elementos informativos sôbre organizações industriais.

A despesa deverá correr à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias — Anexo 3.302, art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-1959.

Resumo da fôlha de pagamento de diárias ao Diretor da Divisão de Energia e Transporte do Departamento Econômico, dêste Conselho, Fernando Sousa Costa, na importância de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), a partir de 21 de março de 1960, para realizar pesquisas de caráter econômico junto aos centros produtores de carvão nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina e na usina elétrica de Capivary, no Estado de Santa Catarina.

A despesa deverá correr à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias — Anexo 3.302, art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-1959.

Resumo da fôlha de pagamento de ajuda de custo ao Diretor da Administração, dêste Conselho, Yago L. Rossi Ferreira, na importância de Cr$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), a partir de 21 de março de 1960, designado pela Portaria nº 11, de 17 de fevereiro de 1960, publicada no *Diário Oficial* de 23 subseqüente para no Estado de São Paulo, colhêr elementos informativos sôbre organizações industriais.

Resumo da fôlha de pagamento de ajuda de custo ao Diretor da Divisão de Energia e Transporte do Departamento Econômico dêste Conselho, Fernando Sousa Costa, na importância de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a partir de 21 de março de 1960, designado pela Portaria nº 11, de 17 de fevereiro de 1960, publicada no *Diário Oficial* de 23 subseqüente para realizar pesquisas de caráter econômico junto aos centros produtores de carvão nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina e na usina elétrica de Capivary no Estado de Santa Catarina.

TÊRMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Têrmo de contrato para o serviço de lavagem, passagem e engomagem de roupa, no corrente exercício que entre si fazem o Departamento Federal de Segurança Pública e a firma Consenadora Brasileira.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta, presentes na Divisão de Administração do Departamento Federal de Segurança Pública, o respectivo proprietário da firma Consenadora Brasileira, Senhor Jacob Zlotzower, e o Senhor Diretor Substituto Doutor Ociola Martinelli, com poderes bastante para assinar o presente contrato, na conformidade do artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento-Geral de Contabilidade Pública, mediante as seguintes cláusulas: *Cláusula Primeira* — O presente contrato terá pleno vigor até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta, obrigando-se a Contratante a receber no Tesouraria-Geral do Tesouro Nacional ou em outra Repartição pagadora, devidamente habilitada, por conta no corrente exercício da Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros, Subconsignação 1.5.05 — Serviços de asseio e higiene: taxas de água e esgôto e luz (15), da Verba 1.0.00 — Custeio, Anexo 4.16 artigos 4º e 6º da Lei número 3.682, de 7 de dezembro de 1959, de cujo crédito fica empenhada a despesa de Cr$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil cruzeiros), conforme empenho nº 67 desta data. — *Cláusula Segunda* — A Contratante fica obrigada a apresentar devidamente lavadas passadas e engomadas as peças que para esse fim lhe houver entregue o Departamento Federal de Segurança Pública e isso no prazo de dez (10) dias. — *Cláusula Terceira* — Caso a Contratante deixe por qualquer motivo de satisfazer as condições estipuladas na cláusula segunda, pedirá o direito a quantia de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a fim de fazer face às penalidades impostas pela legislação em vigor. — *Cláusula Quarta* — O Departamento Federal de Segurança Pública reserva-se o direito de anular êste contrato pelo motivo que julgar conveniente aos seus interêsses ou a bem da Fazenda Nacional, sem que disso caiba qualquer indenização ao pedido à Contratante. — *Cláusula Quinta* — Fica parte integrante do presente contrato a proposta apresentada pela Contratante, na importância de mil quinhentos e oitenta mil cruzeiros (Cr$ 1.580,00) mensais e mais a importância de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para lavagem de cortinas, num total de Cr$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta cruzeiros) mensais. — *Cláusula Sexta* — Fica eleito o foro desta Capital para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. — E por estarem assim de acôrdo, mandou lavrar o presente têrmo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo declaradas. Eu, [illegible], datilografei em livro especialmente destinado a êste fim, o que lavrou as formalidades [illegible] e eu, [illegible] Diretor Substituto da Divisão de Administração do Departamento Federal de Segurança Pública, Doutor Ociola Martinelli, o assinei. — Jacob Zlotzower — Testemunhas: [illegible] — Rio de Janeiro, em 25 de fevereiro de 1960. — Ociola Martinelli — Diretor Substituto da Divisão de Administração do Departamento Federal de Segurança Pública. — Visto: [illegible] — Jorge Hasbo

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL — DSA-67

Prova de habilitação para preenchimento de vagas da carreira inicial de ... Nacional de Fomento Agropecuário (Decreto 48.... Ministério da Agricultura, Barbacena — Minas Gerais.

P.H. 2.101

Faço público para conhecimento dos interessados que as provas ... constantes do edital de abertura final em epígrafe, publicado no Diário ... de 15-2-60, serão realizadas no Prédio da Inspetoria Federal ... em 28 de fevereiro de 1960. — Aécio Cardoso Leite, Chefe da Seção.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Seção do Material

COLETA DE PREÇOS

EDITAL Nº 447

De ordem do Senhor Diretor-Geral, faço público que às 16 horas do dia 10 de março de 1960, nesta Seção do Material, serão recebidos e abertos envelopes contendo propostas para fornecimento de seguinte material:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	3 864	kg.	Papel Vergé, 110g/m2, formato 66 x 99, em pacote de 250 fôlhas (17,968 kg.) 200 pacotes, no mínimo.

Observações:

1) Só serão consideradas as propostas que:
a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) se fizerem acompanhar de três fôlhas no formato de 22 x 33, no mínimo, devidamente autenticadas, para exame prévio.
2) A inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma faltosa por três a seis meses.
3) A entrega do material em desacôrdo com a amostra será motivo de cancelamento da inscrição.

EDITAL Nº 448

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	6 261	kg.	Papel AP-75 g/m2, em bobina com 0,67m de largura e 5.000m de comprimento, aproximadamente, (251,25 kg.) com sabugo de papelão comprimido, com 15mm de espessura, 75mm de diâmetro e 670mm de comprimento — 25 bobinas, no mínimo.

Observações:

1) Só serão consideradas as propostas que:
a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) se fizerem acompanhar de três fôlhas no formato de 22 x 33, no mínimo, devidamente autenticadas, para exame prévio.
2) A inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma faltosa por três a seis meses.
3) A entrega do material em desacôrdo com a amostra será motivo de cancelamento da inscrição.

EDITAL Nº 449

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	6 750	kg.	Papel AP-75g/m2, em bobina com 0,45m de largura e 5.000m de comprimento, aproximadamente, (168,75 kg.) com sabugo de papelão comprimido, com 15mm de espessura, 75mm de diâmetro e 450mm de comprimento — 40 bobinas, no mínimo.

Observações:

1) Só serão consideradas as propostas que:
a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) se fizerem acompanhar de três fôlhas no formato de 22 x 33, no mínimo, devidamente autenticadas, para exame prévio.
2) A inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma faltosa por três a seis meses.
3) A entrega do material em desacôrdo com a amostra será motivo de cancelamento da inscrição.

EDITAL Nº 450

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	4 460	kg.	Papel Ilustração 94g/m2, formato 76 x 112, em pacote de 250 fôlhas (20,493 kg.) — 200 pacotes, no mínimo.

Observações:

1) Só serão consideradas as propostas que:
a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) se fizerem acompanhar de três fôlhas no formato de 22 x 33, no mínimo, devidamente autenticadas, para exame prévio.
2) A inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma faltosa por três a seis meses.
3) A entrega do material em desacôrdo com a amostra será motivo de cancelamento da inscrição.

EDITAL Nº 451

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	3 495	kg.	Papel Ilustração, 110g/m2, formato 66 x 99, em pacote de 250 fôlhas (17,968 kg.) — 200 pacotes, no mínimo.

Observações:

1) Só serão consideradas as propostas que:
a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) se fizerem acompanhar de três fôlhas no formato de 22 x 33, no mínimo, devidamente autenticadas, para exame prévio.
2) A inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma faltosa por três a seis meses.
3) A entrega do material em desacôrdo com a amostra será motivo de cancelamento da inscrição.

EDITAL Nº 452

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	2	um	Martelo de unha, de aproximadamente, 500 gramas.
2	10	um	Martelo de bola, de aproximadamente, 1.000 gramas.
3	10	um	Idem, idem, 500 gramas.
4	10	um	Idem, idem, 250 gramas.
5	1	um	Serrote de aço, tipo 2, medindo, aproximadamente, 45,7cm (18").
6	1	um	Idem, idem, idem, 610 mm (24").
7	1	jogo	Verdugo para serra, em jogo de 9,5mm a 22,4mm (3/8" a 1").

Observações:

1) Só serão consideradas as propostas que:
a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) declararem marca.
2) O D.I.N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 453

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	1	uma	Chave de grifa, nº 6.
2	1	uma	Idem, nº 8.
3	1	uma	Idem, nº 10.
4	1	uma	Idem, nº 14.
5	1	uma	Idem, nº 18.
6	1	uma	Idem, nº 24.
7	1	uma	Idem, nº 36.

Observações:

1) Só serão consideradas as propostas que:
a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) declararem marca.
2) O D.I.N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 454

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	1 000	m.	Para N C I A, nº 14, referência "Firelli".

Observações:

1) Só serão consideradas as propostas que:
a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) declararem marca.
2) O D.I.N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 455

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	2	m3	Pedra britada, nº 2.

Observações:

Só serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias.

EDITAL Nº 456

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	1	um	Aparelho magneto para reconhecimento de linhas, completo com indicador auditivo para testar interrupção de circuito elétrico.
2	1	um	Taquímetro, de leitura automática, completo, com estôjo, ref. "Hasler".

Observações:

1) Só serão consideradas as propostas que:
a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) declararem marca;
c) especificarem detalhadamente o material oferecido;
d) garantirem o perfeito funcionamento pelo período de 12 meses, no mínimo.
2) O D.I.N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.
Local de entrega: Almoxarifado do D.I.N.
Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Dervat Antonio Leite*, Chefe da S. M.

APROVO, com exceção dos itens 101 a 104 inclusive (Tacha de metal amarelo com 17 1/2mm, para corpo do calçado e Tacha de [illegible] mm, para parte Calcanhar Capelada para salto).
Em 4/6/ Rev 1960
[illegible]
Cel. Ex. [illegible] DE ALMEIDA
Chefe do [illegible]

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE INTENDÊNCIA
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N.º 1/59 A1

MAPA de adjudicação de artigos de interêsse da Dir. Mat. Intendência publicado no D O de 10- X-959 (lado de especificados referente à concorência realizada em 11 Nov 959 conforme edital n.º [illegible]
1. [illegible]9.

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO QUANTIDADE	ADJUDICAÇÃO PREÇO UNITÁRIO	ADJUDICAÇÃO PREÇO TOTAL	LOCAL DA ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	FIRMA
	GRUPO Nº 5									
	S/G - 1.3.15 - vestuários, uniformes, etc.									
	Sub-Grupo III - Matéria prima para calçado									
1	Alcool de 90 graus	Litro	699		[illegible]000	[illegible]9,70	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	Idem, idem	"	399		399	14,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	Alma de aço, com canaletas, nºs 1,2 e 3 - USM	Par	330.000		290.000	1,20	348.000,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	Idem, idem	"	133.000		133.000	1,30	172.900,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	Arame cobreado de 0,22	Quilo	532		[illegible]	64	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	Arame cobreado de 0,30	"	1.380		1.380	58,70	81.006,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	Idem, idem	"	798		798	65,90	51.790,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	Arame cobreado de 0,50	"	1.760		800	47,00	37.600,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	Idem, idem	"	990		1.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	Idem, idem	"	1.380		1.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	Barbante nº 12 fios, nevelo	"	798		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	Idem, idem	Un	800.000		800.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	Botão de costura, envernizado e preto (rubite)	"	720.000		7[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	Idem, idem	Quilo	3.240		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	Breu branco	"	1.540		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	Idem, idem	M²	7.080		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	Brim cru, sem goma, p/entretela de palmilha	Un	24.000		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	Chapa de ferro protetora de salto e biqueira (Jogo)	"	48.000		48.000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	Idem, idem	Quilo	9.720		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20	Cola latex, tipo brascoflex, ou sucedâneo	"	5.720		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21	Idem, idem	"	9.720		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22	Cola cimento	"	3.024		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23	Idem, idem	"	512		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24	Cola latex, 60% para palmilha, tipo USM ou sucedâneo	"	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25	Cordão de algodão, trançado, encerado, chato, côr preta, de 1,90m de comprimento	Par	166.000		150.000	11,[illegible]	1.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26	Idem, idem	"	62.000		6[illegible]	11,90	7[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28	Cordão de algodão, trançado, encerado, chato, côr preta de 0,90m de comprimento	"	5.000		5.000	6,50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
29	Idem, idem	"	28.000		25.000	6,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30	Cordão de algodão trançado, encerado, chato, côr preta de 0,60m de comprimento	"	80.000		[illegible]	5,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Idem, idem	"	45.000		45.000	5,50	247.500,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31	Idem, idem	"	92.000		92.[illegible]	14,90	1.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
32	Couro de porco para forro	Pé²	51.750		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33	Idem, idem	"	51.750		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
34	Grave de ferro de 25mm, para salto	Quilo	1.520		1.[illegible]	85,00	130.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
35	Idem, idem	"	855		855	99,90	78.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
37	Idem, idem	"	2.550		2.[illegible]	94,50	92.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
38	Encasque preto	"	1.517		1.[illegible]	49,00	60.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
39	Idem, idem	"	8.060		8.[illegible]	49,80	400.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
40	Enfeste	"	4.655		4.[illegible]	52,00	24[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
42	Idem, idem	"	133		133	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Fio de algodão, p/fechar corte, nº 3, torção esquerda	"	1.380		1.380	165,00	227.700,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
43	Fio de algodão para pontear, nº 10, trançado	"	798		798	169,80	135.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
44	Idem, idem	"	840		840	719,00	603.960,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
45	Fio de linho cru, nº 5, p/pontear, torção esquerda	"	487		487	751,00	365.737,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
46	Idem, idem	"	1.610		1.[illegible]	570,00	950.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
47	Fio de linho cru, nº 8, p/palmilhar, torção direita	"	931		931	665,00	619.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
48	Idem, idem	Una	30.000		30.[illegible]	7,[illegible]	21[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
49	Fivela de latão oxidado, com rolete, de 25x28mm	"	168.000		168.[illegible]	7,[illegible]	1.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
50	Idem, idem	Un	7.250.000		7.[illegible]	0,01	72.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
52	Ilhó de alumínio envernizado a preto	"	3.752.000		3.[illegible]	0,012	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
53	Idem, idem	"	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
55	Linha nº 10, preta, para pesponto, tubo de 5.000 jardas	Jarda	20040.000		2.500.000	0,0424	106.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Idem, idem	"	[illegible]		17.540.[illegible]	0,047	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
55	Idem, idem	"	11635.000		11.635.000	0,0464	539.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
56	Idem, idem	Metro	18.400		18.400	2,60	47.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
57	Lixa de 1 1/2 tipo Expedita	"	10.640		10.[illegible]	2,70	28.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
58	Idem, idem	"	18.400		18.400	2,60	47.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
59	Lixa de 1 3/8, tipo expedita	"	10.640		10.[illegible]	2,75	29.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
60	Idem, idem	"	12.000		12.000	23,00	276.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
61	Lixa grão 50, com 50 cm de largura, em rôlo	"	7.040		7.[illegible]	29,00	204.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
62	Idem, idem	"	14.960		14.[illegible]	3,50	52.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
64	Lixa grão 40, com 4 cm de largura, em rôlo	Una	3.200		[illegible]	0,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
65	Lixa para boca de salto	Quilo	2.760		2.[illegible]	18,60	51.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
68	Massa couraça	"	1.596		1.[illegible]	21,90	34.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
69	Idem, idem	"	460		[illegible]	16,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
70	Pedra hume	"	266		[illegible]	21,90	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
71	Idem, idem	"	920		920	17,10	15.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
72	Po de jaspe	"	1.840		1.840	15,90	29.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
73	Polvilho	"	1.064		1.064	19,00	20.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
74	Idem, idem	"	385		385	64,00	24.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
76	Pomada para lustre na cor preta	"	249		249	79,00	19.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
77	Idem, idem	"	690		690	77,50	53.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
78	Ponta - paria de 10 x 20	"	920		920	75,20	69.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
79	Ponta - paria de 12 x 27	"	1.650		1.650	97,90	161.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
80	Prego de 19 x 12, p/calcanheira, tipo USM	"	968		968	112,[illegible]	108.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
81	Idem, idem	"	720		720	97,90	70.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
82	Prego de 16 x 12, p/cancanheira, tipo USM	"	405		405	112,[illegible]	45.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
83	Idem, idem	"	90		90	139,90	12.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
84	Prego de 14 x 12, para máquina, tipo USM	"	160		122,[illegible]	[illegible]	45.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
85	Prego de 13 x 13, p/biqueira, tipo Gerdau ou semelhante									
	A TRANSPORTAR						21.[illegible]			

MAPA N.º 1/60

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO			LOCAL DA ENTREGA	DESTINO	FIRMA
					QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL			
	TRANSPORTE						21.896.238,90			
86	Sola côr natural de 3 a 5mm de espessura.....	Quilo	237.400		20.000	[illegible]	1.997.200,00	RCMI	RCMI	33
86	Idem, idem	"			10.000	103,53	1.035.300,00	RCMI	RCMI	36
86	Idem, idem	"			20.000	107,10	2.142.000,00	RCMI	RCMI	36
86	Idem, idem	"			50.000	110,97	5.548.500,00	RCMI	RCMI	37
86	Idem, idem	"			60.000	123,12	6.787.200,00	RCMI	RCMI	33
86	Idem, idem	"			15.000	114,80	1.722.000,00	RCMI	RCMI	2
86	Idem, idem	"			62.400	116,95	7.297.680,00	RCMI	RCMI	48
86	Idem, idem	"			30.000	84,70	2.541.000,00	RCMI/3	RCMI/3	19
87	Idem, idem	"	138.800		70.000	98,00	6.860.000,00	RCMI/3	RCMI/3	20
87	Idem, idem	"			20.000	103,94	2.078.800,00	RCMI/3	RCMI/3	33
87	Idem, idem	"			18.800	106,08	1.994.304,00	RCMI/3	RCMI/3	36
87	Idem, idem	"			20.000	105,10	2.102.000,00	RCMI	RCMI	48
88	Solado de borracha inteiriço	Par	150.000		130.000	111,90	14.547.000,00	RCMI	RCMI	48
88	Idem, idem	"			20.000	109,50	2.190.000,00	RCMI/3	RCMI/3	49
89	Idem, idem	"	88.000		50.000	109,50	5.475.000,00	RCMI/3	RCMI/3	49
89	Idem, idem	"			56.000	111,50	6.467.000,00	RCMI/3	RCMI/3	49
91	Tacha de 10mm para calcanheira	Quilo	1.840		1.840	141,70	260.728,00	RCMI	RCMI	39
92	Tacha de 10mm especial para maquina de montar calcanheira	"	1.064		1.064	245,00	260.680,00	RCMI/3	RCMI/3	5
93	Tacha de 14 1/2 para biqueira	"	640		640	83,30	53.312,00	RCMI	RCMI	38
94	Tacha de 10mm para maquina, tipo USM	"	1.266		264	174,00	46.284,00	RCMI/3	RCMI/3	5
95	Tacha de mão de nº 2 1/2, 13mm, tipo USM	"	890		890	128,60	114.642,00	RCMI	RCMI	29
96	Idem, idem	"	440		440	96,00	42.240,00	RCMI/3	RCMI/3	39
97	Tacha de mão, de nº 1 1/2, 10mm, tipo USM	"	139		139	126,90	17.318,00	RCMI/3	RCMI/3	38
98	Tacha de mão de nº 3 1/2, 15mm, tipo USM	"	2.000		1.000	114,10	114.100,00	RCMI	RCMI	39
99	Idem, idem	"	1.530		1.430	124,00	164.920,00	RCMI/3	RCMI/3	39
100	Tacha de 14mm, para maquina, tipo USM	"	2.660		1.160	120,90	140.214,00	RCMI/3	RCMI/3	39
101	Tacha de metal amarelo com 17 1/2, para solado	"	5.000		5.000	574,00	1.201.500,00	RCMI	RCMI	5
102	Idem, idem	"	1.520		1.000	586,00	586.000,00	RCMI/3	RCMI/3	41
102	Idem, idem	"			300	557,00	167.840,00	RCMI/3	RCMI/3	5
103	Tacha de metal amarelo com 15mm, haste fechada, para salto	"	4.500		4.000	580,00	2.610.000,00	RCMI	RCMI	11
104	Idem, idem	"	2.640		2.640	586,00	1.547.040,00	RCMI/3	RCMI/3	38
105	Lenço de algodão para côro	Metro	16.000		16.000	29,30	468.800,00	RCMI	RCMI	41
106	Idem, idem	"	8.000		9.000	24,00	216.000,00	RCMI/3	RCMI/3	39
107	Lona preta para saia	Litro	2.760		2.760	47,80	132.204,00	RCMI	RCMI	38
108	Idem, idem	"	1.596		1.600	58,80	94.004,40	RCMI/3	RCMI/3	39
109	Vaqueta cromada de 1,6 a 1,8mm de espessura, na côr preta	M²	594.200		350.000	38,79	13.576.500,00	RCMI	RCMI	11
110	Idem, idem	"	257.790		244.280	38,62	9.434.813,60	RCMI/3	RCMI/3	47
111	Idem, idem	"			20.000	34,70	694.000,00	RCMI/3	RCMI/3	39
112	Idem, idem	"			277.790	37,38	6.868.990,20	RCMI/3	RCMI/3	47
113	Vaqueta cromada de 2 a 2,4mm de espessura, na côr preta	"	298.500		298.900	37,13	11.098.157,00	RCMI	RCMI	47
114	Idem, idem	"	295.800		20.000	35,30	706.000,00	RCMI/3	RCMI/3	19
114	Idem, idem	"			50.000	35,80	1.790.000,00	RCMI/3	RCMI/3	20
114	Idem, idem	"			200.000	37,54	7.508.000,00	RCMI/3	RCMI/3	47
114	Idem, idem	"			25.800	39,00	1.006.200,00	RCMI/3	RCMI/3	39
116	Vaqueta cromada de 1 a 1,2mm de espessura, na côr preta	M²	220.500		20.000	28,50	570.000,00	RCMI	RCMI	19
116	Idem, idem	"			200.000	28,94	5.788.000,00	RCMI	RCMI	11
116	Idem, idem	"			500	29,30	14.650,00	RCMI	RCMI	19
117	Idem, idem	"	106.000		30.000	25,30	759.000,00	RCMI/3	RCMI/3	19
117	Idem, idem	"			30.000	25,70	771.000,00	RCMI/3	RCMI/3	20
117	Idem, idem	"			25.000	25,80	645.000,00	RCMI/3	RCMI/3	40
117	Idem, idem	"			21.800	28,80	627.840,00	RCMI/3	RCMI/3	47
118	Vaqueta ao tanino côr natural	M²	5.450		3.450	251,70	868.985,00	RCMI	RCMI	41
119	Idem, idem	"	1.995		1.995	265,50	529.672,50	RCMI/3	RCMI/3	22
120	Vira de sola de 1ª, com 2,5mm de espessura por 14mm de largura	Metro	276.000		20.000	8,88	177.600,00	RCMI	RCMI	38
120	Idem, idem	"			50.000	10,24	512.000,00	RCMI	RCMI	42
120	Idem, idem	"			100.000	10,92	1.092.000,00	RCMI	RCMI	41
120	Idem, idem	"			106.000	11,80	1.257.880,00	RCMI	RCMI	29
121	Idem, idem	"	159.000		25.000	9,99	249.750,00	RCMI/3	RCMI/3	38
121	Idem, idem	"			134.000	10,50	1.413.300,00	RCMI/3	RCMI/3	39
	SOMA TOTAL						155.309.621,00			

OBSERVAÇÕES

1º. Em consequência das adjudicações constantes do presente mapa e tendo em vista o disposto no artigo 80, das Instruções aprovadas pela Portaria nº 63, de 27 de janeiro de 1955, a Diretoria de Material do Intendente e seus órgãos subordinados providenciarão sôbre a entrega aos competentes pedidos (empenhos) tão logo disponham do Crédito Orçamentário para 1.960.

2º. Para as necessidades que vierem a ocorrer dentro do ano de 1.960, de artigos não constantes dêste mapa, deverão constituir objetos de novas Concorrências, ou remetidos de prazo a serem realizadas nesta Diretoria, na conformidade do que dispõe o artigo 12, § 2º, das Instruções aprovadas pela Portaria acima citada, quer as despesas devam correr à conta da Dotação Orçamentária ou de quaisquer outros Créditos postos à disposição da Diretoria de Material do Intendente e Estabelecimentos de Material de Intendência, não se quando se tratar de provimento normal, como também ocasionais.

3º. De acôrdo com o artigo 85, das Instruções aprovadas pela Portaria nº 63, a Diretoria de Material do Intendente e os Estabelecimentos de Material de Intendência deverão remeter diretamente a D G I, uma via dos pedidos que forem entraidos à conta dos recursos financeiros de que trata a segunda observação.

4º. O material constante dêste mapa destina-se a confecção de calçados, pelas fábricas do R C M I e E R M I/3 para fazer face ao provimento a cargo dos Estabelecimentos.

5º. Não está computado no presente mapa, a despesa relativa à mão de obra e outras inerentes à confecção a cargo do RCMI e ERMI/3; tais despesas constarão dos mapas de adjudicação posteriores, juntamente com as despesas relativas aos artigos adjudicados.

6º As firmas as quais foram adjudicados os artigos no presente mapa e que se acham indicadas por números, são as abaixo discriminadas com endereços e telefones respectivos:

29 - CIA INDUSTRIAL E COMERCIAL COURAÇADO - Rua São Bento nº 11 - 1º And. - Tels. - 23-3476 e 43-7247 - D F
39 - S/A YORK - Rua Dona Ana Nery nº 687 - Tel. 33-7003 - São Paulo.
8 - MAURICIO GOMLESWKY - Avenida Gomes Freire nº 196 - 5º And. - S/502 - Tel. 52-6405 - D F
38 - MORAES ALVES - COMERCIO E INDUSTRIA S/A - Rua da Alfandega nº 106 - Tel. 43-1821 - D F
41 - DIAS, ARTHUR & CIA. - Rua Buenos Aires nº 172 - Tel. 43-9872 - DF
31 - [illegible] INDUSTRIA E PREPARAÇÕES S/A - Rua São Bento nº 11 - Tels 23-2466 e 43-0738 - DF
32 - JORGE PEREIRA COMERCIO E INDUSTRIA S/A - Avenida Presidente Vargas nº 290 - 9º And. S/901/3 - Tel. 23-1275 - DF
4 - AMERTRADE INDUSTRIA E COMERCIO S/A - Rua 7 de Setembro nº 67 - 8º And. - Tel. 42-5973 - DF
- MAX LOWENSTEIN S/A - Rua 7 de Abril nº 230 - 10º And. - São Paulo.
11 - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES MANHATTAN LTDA. - Avenida Almirante Barroso nº 91 S/710 - Tel. 22-2690 - DF
16 - CASA MAGALHÃES SUCUPIRA - TECIDOS LTDA. - Rua São Bento nº 7 - DF
42 - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO CALMON DE BRITTO LTDA. - Rua Senador Dantas nº 75 - Tel. 42-0581 - DF
33 - PETROY S.A. - INDUSTRIAL E COMERCIO - Rua Washington Luiz nºs 382/6 - São Paulo.
36 - CORTUME MAUÁ S/A - Rua Dr. Justino Paixão nº 275 - Mauá - E.F.S.J. - Est. de São Paulo.
37 - CORTUME SANTA HELENA S.A. - Rua Jacuí nº 4.011 - Fone - 2-3568 - Belo Horizonte - Minas Gerais.
2 - CARDAMONE & CIA - Avenida Rangel Pestana nº 1.701 - Tel. 32-9025 - São Paulo.
[illegible] - [illegible] & CIA - Rua Dr Carlos de Campos s/nº (Pim) - Campinas - Est. de São Paulo.
13 - ALBINO CASTRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A - Rua Teofilo Otoni nº 36 - Tel. 43-6406 e 43-8388 - D F.
47 - CORTUME SANTA GENOVEVA S/A - Cidade de Aguaí, Estado de São Paulo.
20 - GUILHERME LUDWIG - INDUSTRIA DO COURO S/A - Rua General Osório nº 183 - Tel. 25 - Novo Hamburgo - R G Sul.
23 - KERN & MATTES - Portão 10º - Distrito de São Leopoldo - R G Sul.
22 - Vvª F. G. SCHMIDT & CIA - São Leopoldo - Cx. Postal nº 1 - R G Sul.
49 - IRMÃOS DAUD & CIA LTDA. - Rua Oratório nº 136 - Tels: 9-3981 e 9-9437 - São Paulo.

7º As adjudicações constantes do presente mapa determinam a seguinte situação financeira das dotações orçamentárias, à conta da qual será satisfeita a respectiva despesa:

VERBA - 1.0.00 - CUSTEIO
CONSIGNAÇÃO - 1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E TRANSFORMAÇÃO
S/C - 1.3.13 - Vestuários, uniformes, etc. (5º Grupo)
Dotação Orçamentária (Conforme relação anexa ao Ofº nº 2093 - D/4-S/8-CIRCULAR-URGENTISSIMO, de 26 Dez 59 - D P G) ..... Cr$ 6[illegible].240.000,00
Adjudicação constante dêste mapa ..... Cr$ 4[illegible].932.178,40
Saldo que fica a disposição da D G Int, para novas aquisições .....

Rio de Janeiro, DF, 26 de janeiro de 1960.

VISTO
CANDIDO JOSÉ ALVES DE LIMA
Cel Int - Presidente da C C

CONFERIDA
[illegible]
Major Int
Secretário da C. C.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acôrdo com o § 1º, artigo 31, do Decreto [illegible], de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 4 de março, das 11 as 12 horas, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento (Palácio da [illegible], 6º andar, bairro [illegible]

Nº 118-E — Óleo de linhaça.
Material.

Nº 118-E — Óleo de linhaça.
[illegible]
Nº 120-E — Colchão de crina.

Nº 121-E — [illegible]
Nº 123-E — [illegible]
Nº 124-E — [illegible]
126-E — Tecido [illegible]

Divisão C[illegible]

Mapa demonstrativo das propostas apresentadas à Concorrência Pública nº 34-E, realizada em 25 de fevereiro, conforme publicação no *Diário Oficial*, de 9-2-60 (fls. 2.198)

Item — Firma proponente — Material ofertado — Unid. — Quant.	P/ Entrega	Preço unitário
		Cr$
1 — Cia. Fabricadora de Papel — De acôrdo com o edital — Kg — 300.000	50.000 kg em 30 dias	—
	50.000 kg em 45 dias	—
	50.000 kg em 60 dias	—
	50.000 kg em 75 dias	—
	50.000 kg em 90 dias	—
	50.000 kg em 105 dias	120,00
2 — Cia. Fabricadora de Papel — De acôrdo com o edital — Kg — 100.000	50.000 kg em 60 dias	—
	50.000 kg em 90 dias	120,00
3 — Cia. Fabricadora de Papel — De acôrdo com o edital — Kg — 20.000	60 dias	140,00

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *José Portinho*, Chefe da SCCP.

Mapa demonstrativo das propostas apresentadas à [illegible] nº 28-E, realizada em 26 de fevereiro, conforme [illegible] Oficial de 5-2-60 (fls. 1.421)

Item — Firma proponente — Material ofertado — Unid. — Quant.	P/ Entrega	Preço unitário
		Cr$
1 — Leon Aschkenasf — Com. e Indústria S. A. — De acôrdo com o edital — Um — 2.500	90 dias	[illegible]
1 — J. R. Pires — Com. e Indústria S. A. — De acôrdo com o edital — Um — [illegible]	90 dias	[illegible]
1 — José Silva Tavares S. A. — De acôrdo com o edital — Um — 4.000	90 dias	[illegible]
1 — B. Pereira [illegible] Sociedade Anônima — De acôrdo com o edital — Um — 4.000	90 dias	[illegible]

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — [illegible], Chefe da SCCP.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Comissão Central de Concorrência

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5

Torno público, para conhecimento dos interessados que, de acôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e tendo em vista as exigências contidas nas instruções abaixo transcritas, reunir-se-á às 9,00 horas, 16 dias após a publicação dêste Edital, a Comissão Central de Concorrência, à Rua Visconde de Itaboraí, esquina de Travessa Tinoco, no 2º andar da Diretoria do Material, sob a presidência do respectivo presidente, para receber propostas de firmas especializadas desta cidade, propostas referentes à aquisição de:

250.000 quilos de papel acetinado de 2º — 63g m2-form 66x96cms.

10.000 quilos de papel acetinado de 1º — 63g m2-form. 66x96cms.

20.000 quilos de papel apergaminhado de 1º — 63g m2-form. 66x90 cms.

5.000 quilos de papel apergaminhado de 1º — 94g m2-form. 66x96 cms.

10.000 quilos de papel apergaminhado de 1º — 63g m2-form. 66-96 cms.

20.000 quilos de papel Por-post-branco — 63g m2-form. 66x96cms.

2.000 quilos de papel Monolucido azul — 63g m2for. 66-96cms.

2.000 quilos de papel Hamburguez verde — 63g m2-form. 66x96cms.

40.000 fôlhas de Cartão Bristol, côr branca — 320g m2 — 76x56 cms.

60.000 fôlhas de Cartão Cromo [illegible] — 320g m2 — 76x56cms.

60.000 fôlhas de Cartão Cromo côr vermelha, 32 g m2 — 76x56cms.

25.000 Entretela gomada 11x11 fios largura de 60cms. — (Metros).

2.000 Brim caki para encadernação de livros — (metros).

3.000 Cola fria para colazem de rótulos vermelho e branco (kgs).

2.000 Chumbo para Linotipo — (Kgs.

Local de entreza: Almoxarifado Geral do DCT, Rua Visconde de Itaboraí.

As propostas deverão conter discriminadamente o preço do material [illegible]

Prazo de entrega: Imediato, após o registro do Contrato pelo Tribunal de Contas da União.

I — Da Inscrição

Para poder concorrer, deve a firma pretendente requerer, ao Sr. Presidente da Comissão Central de Concorrência, improrrogàvelmente, até quinze dias antes da sua realização, a sua inscrição exibindo para julgamento [illegible] os documentos abaixo:

a) prova de quitação de selos de [illegible] e fôlhas [illegible] de quitação sôbre o Imposto de Renda e Instituto de Previdência em relação ao ano em curso;

b) prova de regularidade local do proponente [illegible] pagamento [illegible] da firma, conforme o caso e de [illegible] de acôrdo com [illegible] Assembléia que tenha eleito a atual diretoria e [illegible] arquivado no Registro [illegible] conforme determina a Portaria do DCT nº 16 de 9-1-46 — publicada no D. O. (Seção I) Parte de 10-1-46 e [illegible] de 12-1-60 e [illegible] de [illegible] de acôrdo com as [illegible] da legislação [illegible] Consolidação das Leis do Trabalho, [illegible] certidão referida no art. 399 da Consolidação das Leis do Trabalho;

c) recibo do recolhimento último, do pagamento dos impostos sindicais do empregador e empregados;

d) carteira ou certificado de quitação com o Serviço Militar, e quanto ao estrangeiro, prova com a de permanência nº 19;

f) título de eleitor do responsável pela firma ou sociedade;

g) guia do depósito da importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), feito em garantia da respectiva proposta. Este depósito será feito na Tesouraria Geral do D.C.T. mediante guia expedida pela Seção de Processamento de Empenho e Contas;

h) os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em original ou certidões legais ou em fotocópias legalmente autenticadas;

i) observância do Título A — ns. 18 e 19 da Portaria do Sr. Diretor-Geral citada na letra *b*.

1. Examinada a documentação indicada na condição anterior e julgada em ordem, será o proponente considerado apto a concorrer ao fornecimento.

2. As firmas que não tenham cumprido satisfatoriamente os compromissos anteriormente assumidos com êste Departamento terão suas inscrições denegadas.

3. O Departamento dos Correios e Telégrafos reserva-se o direito de quando necessário pedir outros documentos além dos mencionados neste Edital para o julgamento de idoneidade das Firmas ou Sociedades a fim de efetivar sua inscrição.

II — Da Apresentação da Proposta

4 — Dezesseis dias após a publicação do presente Edital os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos na Comissão Central de Concorrência, à Rua Visconde de Itaboraí — 2º andar entregarão suas propostas que serão recebidas até às 9,00 horas pela Comissão.

5 — As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias em envoltório fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda o preço unitário e global por extenso e em algarismos.

6 — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessam ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

7 — Não serão aceitas as propostas que contenham redução a mais vantajosa ou que divirjam dos têrmos dêste Edital, por menor que seja esta divergência ou ainda que se oponham aos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

8 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá por meio de carta a nova Concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderão fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos têrmos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade.

9 — Dentro de cinco (5) dias úteis ao da abertura de tôdas as propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, submetendo-as à aprovação do Sr. Presidente da Comissão Central de Concorrência, nos têrmos do art. 754, do R. G. C. P. sendo feita a adjudicação ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa.

10 — Antes de qualquer decisão superior, o quadro de classificação dos proponentes será publicado no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

11 — A presente Concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral dêste Departamento, sem que por êsse motivo tenham os Concorrentes direito a qualquer indenização.

12 — A quantidade pedida como base desta concorrência, poderá ser alterada, conforme necessidade dêste Departamento, na oportunidade do julgamento das propostas.

Chama-se a atenção dos interessados para as condições estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública que deverão ser obedecidas embora aqui não transcritas. *José Augusto dos Santos*, Secretário da CCC.

Diretoria Regional do Distrito Federal

Pelo presente fica convidado a comparecer a esta Seção, sita à rua da Alfândega nº 5 - 2º andar, no prazo de 10 dias, o Sr. José Eugênio Conrado, a fim de proceder o recolhimento da importância de Cr$ 5.575,90 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), relativa à transferência de aparelho telefônico oficial n.º 1.581, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei.

Ofício nº 460/CHE — Em 18 de fevereiro de 1960.

Isolda Gondim Monteiro, CHE

Pelo presente Edital, ficam convidados a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 129,10 (Cento e vinte e nove cruzeiros e dez centavos) relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria número 1.032, de 23 de junho de 1959, desta Diretoria Regional, por extravio de registrado, quando em exercício nesta Diretoria Regional, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei. Processo número 29.126-58.

Ofício n.º 469-14.

Aline de Lima, Chefe de Seção Pessoal Eventual.

Pelo presente Edital, ficam convidados a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula número 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de .... Cr$ 96,80 (Noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos) relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n.º 958, de 15 de junho de 1959, desta Diretoria Regional, por extravio de registrado, quando em exercício nesta Diretoria Regional, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei. (Proc. 90.141-57).

Ofício n.º 470-14.

Aline de Lima, Chefe de Seção Pessoal Eventual.

Pelo presente Edital, ficam convidados a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Fre-

CONSOLIDAÇÃO

DAS

LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr$ 150,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

derico Hasselmann, matrícula número 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de .... Cr$ 129,10 (Cento e vinte e nove cruzeiros e dez centavos) relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n.º 961, de 15 de junho de 1959, desta Diretoria Regional, por extravio de registrado, quando em exercício nesta Diretoria Regional, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei. (Proc. 76 082-57).

Ofício n.º 471-14.
Aline de Lima, Chefe de Seção Pessoal Eventual.

Pelo presente Edital, ficam convidados a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula número 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de .... Cr$ 27.50 (Vinte e sete cruzeiros e cinqüenta centavos) relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n.º 1.061, de 25 de junho de 1959, desta Diretoria Regional, por extravio de registrado, quando em exercício nesta Regional, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei. (Proc. 22.663-57).

Ofício n.º 472-14.
Aline de Lima, Chefe de Seção Pessoal Eventual.

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer nesta Seção do Pessoal, à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, no prazo de 10 dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 305,00 relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria número 2.497, de 10 de dezembro do ano p. passado, desta Diretoria Regional, quando em exercício nesta, sob pena de levantamento do débito para cobrança executiva.

Ofício n.º 475-14.
Aline de Lima, Chefe de Seção Pessoal Eventual.

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer nesta Seção de Pessoal, à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, no prazo de 10 dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann matrícula 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 129,10, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria número 1.145, de 1 de julho do ano p. passado, desta Diretoria Regional, quando em exercício na mesma, sob pena do levantamento do débito para cobrança executiva.

Ofício n.º 476-14.
Aline de Lima, Chefe de Seção Pessoal Eventual.

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer nesta Seção de Pessoal, à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, no prazo de 10 dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 16,70 relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria número 1.065, de 25 de junho do ano p. passado, desta Diretoria Regional, quando em exercício na mesma, sob pena de levantamento do débito para cobrança executiva na forma da lei.

Ofício n.º 477-14.
Aline de Lima, Chefe de Seção Pessoal Eventual.

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer nesta Seção de Pessoal, à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, no prazo de 10 dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula número 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 143,50, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria 1.101, de 30 de junho do ano p. passado, desta Diretoria Regional, quando em exercício na mesma, sob pena de levantamento do débito para cobrança executiva na forma da lei.

Ofício n.º 478-14.
Aline de Lima, Chefe de Seção Pessoal Eventual.

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, o ex-Manipulante de Tráfego Giuseppe D'Elia Neto, mat. 1 858 811, a fim de proceder ao recolhimento da importância de Cr$ 137,50 (Cento e trinta e sete cruzeiros e cinqüenta centavos), relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria número 1.210, de 21 de julho de 1958, desta Diretoria Regional, por extravio de registrado, quando em exercício nesta Diretoria Regional, sob pena de levantamento de conta de débito para cobrança executiva na forma da lei. (Proc. 77.605-54).

Diretoria Regional de São Paulo

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 3.302, de 28 de dezembro de 1959, do Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Dr. Jose Bonifácio Salles, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e, tendo em vista o disposto no § 2.º, do art. 222, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Estatuto dos Funcionários Publicos Civis da União, cita, pelo presente edital, Joaquim Antônio de Campos auxiliar de exp. 17, lotado na 7.ª Secção, subordinada a esta Diretoria Regional, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir publicação deste no *Diário Oficial* da União, comparecer perante a respectiva Comissão de Inquérito, a fim de ser ouvido no processo administrativo a que responde, sob o número [illegible] apresentar defesa escrita, dentro do prazo estatutario. — A Comissão de Inquerito funciona diariamente, na sala ao lado da Chefia do Tráfego Postal, no 2.º andar, do Edificio da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, situado na Praça do Correio.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1960. — *Rene José Marques*, Secretário.
Ofício nº 437.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Departamento de Administração
Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3

Para conservação e manutenção de unidades frigoríficas e outros, em proveito do Departamento Nac. Prod. Mineral deste Ministério.

Conforme despacho exarado no processo SC 3.427-60 faço publico para conhecimento dos interessados que às 14 horas do dia 28 de março de 1960, na Divisão do Material, 2º andar, do edifício-sede do Ministério da Agricultura, na Praça Marechal Ancora, onde se reunirá a Comissão de Concorrência desta Divisão, presidida pelo Chefe da Seção Administrativa serão recebidas propostas conforme especificações anexo

a) 1 (uma) Unidade frigorifica (ar refrigerado), marca "Worthington" de 5 HP e respectiva instalação no Gabinete da Diretoria Geral;

b) 1 (uma) Unidade frigorifica (ar refrigerado), marca "Worthington", e respectiva instalação na sala da Biblioteca;

c) 1 (uma) Unidade frigorifica (ar refrigerado), marca "Worthington", e respectiva instalação no Gabinete da Seção de Aerofotogrametria;

d) 1 (uma) Unidade frigorifica (ar refrigerado), marca "Bohnart" de 3 HP, incluindo as instalações no Laboratorio da Seção de Fotogrametria;

e) 1 (uma) Unidade frigorifica (ar refrigerado), marca GE, de 7 1/2 HP e respectiva instalação na Secção da Seção de Fotogrametria;

f) 1 (uma) unidade frigorifica (refrigerador a água), marca Bohnart de 3 HP e respectiva instalação no Laboratorio da Seção de Fotogrametria;

g) 2 (dois) ventiladores sem 2 (dois) motores para cada um de 1/3 HP, cada um na Torre;

h) 1 (um) ventilador de 1 motor de 5 HP, na Unidade das Diretoria e sua instalação;

i) 1 (um) motor monofasico de força, pertencente ao Laboratorio de Fotogrametria e sua instalação.

j) 2 (dois) grupos de motor-bomba de recalque de água potavel com 5 HP cada um e suas instalações.

Obs. Os serviços a serem executados são os especiais [illegible] mensal por mentalidade especializada, além dos chamados de emergencia.

2.º teste de vazamentos de gas; 3º colocação de gas [illegible] 12 e teste hidrostatico [illegible]; 4.º Regularem dos equipamentos e instalações, quando [illegible] colocação de gases em 5, 6.º substituição das unidades [illegible] e 7º enrolamento de motores.

I — Da Inscrição

1.º *Condição* — As firmas que pretenderem concorrer [illegible] oferecer, até as vesperas do dia da concorrência, das 12 as 16 horas, a Secção Administrativa da Divisão do Material, situada no 1º andar do edifício-sede do Ministerio da Agricultura, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro ou no Banco Nacional a caução na importância de Cr$ 10 (10.000,00 (dez mil cruzeiros) que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do respectivo contrato. Esta caução poderá ser prestada em moeda corrente, em Apólices da Divida Publica Federal ao Portador ou em obrigações do Guerra.

II — Da Sessão Publica de Julgamento de Idoneidade e de Recebimento e abertura da proposta

2.ª *Condição* — No dia e hora fixados neste edital, nesta Divisão do Material situada no 1º andar do edifício-sede do Ministerio da Agricultura, A Praça Marechal Ancora, reunir-se-á a Comissão incumbida do julgamento da idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas a qual será presidida pelo Chefe da Seção Administrativa da referida Divisão.

3.ª *Condição* — Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste edital sob o título "Da Idoneidade".

4.ª *Condição* — Após o julgamento da idoneidade, serão abertas, apenas, invólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos que não houverem incidido em qualquer inabilitação.

5.ª *Condição* — As propostas serão lidas em voz alta na presença dos concorrentes julgados idôneos que não houverem incidido em qualquer inabilitação.

6.ª *Condição* — As firmas proponentes ou no ato da assinatura do contrato deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova de existencia legal da firma (contrato social registrado [illegible] D. N. I. C. ou [illegible] Comercial);

b) prova de quitação de impostos federais (estaduais e municipais);

c) certidão de que trata o Decreto [illegible] de [illegible] comprovando não [illegible] Concordata ou Lei [illegible] expedida pelo Juizo competente da Comarca sede da proponente;

d) [illegible] do Decreto nº 24.150, de 22-4-1934.

e) prova de quitação com as Instituições de [illegible] Lei [illegible] n.º 2.613 de 23-9-1955;

f) prova de inscrição com o serviço [illegible] do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, [illegible] em atividade [illegible] anos.

g) declaração em [illegible] que para a [illegible] execução;

h) serão dispensados da apresentação dos documentos [illegible] que estiverem [illegible] Divisão de Material [illegible] Ministerio.

7.ª *Condição* — Os licitantes que não apresentarem em tempo [illegible] os documentos exigidos na condição anterior, serão excluidos da concorrência, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

8.ª *Condição* — Em [illegible] todos os licitantes [illegible] ao [illegible] da [illegible] as propostas [illegible] e declarações [illegible] ser apresentados [illegible] uma [illegible] a [illegible] e [illegible] a [illegible] e [illegible] pelo [illegible] e [illegible] que o proponente [illegible] ser.

9.ª *Condição* — Não se [illegible] em [illegible] não [illegible] [illegible] [illegible]

12.ª *Condição* — No caso de a firma adjudicatária se recusar a assinar o contrato ou deixar de fazê-lo, dentro do prazo fixado neste edital, poderá ser transferida a adjudicação a juizo da administração, aos demais proponentes pela ordem de classificação, ficando os adjudicatários subsequentes sujeitos às mesmas penalidades previstas para o primeiro.

IV — Do Contrato

13.ª *Condição* — A firma adjudicatária deverá assinar com esta Divisão de Material, dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que lhe fôr notificada a adjudicação, um contrato pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta e cuja vigência dependerá do registro pelo Tribunal de Contas.

Se dentro dêsse prazo o concorrente aceito não comparecer para assinar o contrato, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição primeira do edital.

14.ª *Condição* — As condições estabelecidas neste edital farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

15.ª *Condição* — Não assistirá à firma contratante o direito de pleitear qualquer indenização do Govêrno no caso de o Tribunal de Contas negar o registro ao contrato.

16.ª *Condição* — No ato da assinatura do contrato, o proponente aceito apresentará o recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, provando ter efetuado o depósito para garantia da execução do referido contrato, na importância de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros).

17.ª *Condição* — Eleger-se-á o fôro desta Capital como domicílio legal da firma contratante.

18.ª *Condição* — A firma contratante fará publicar por sua conta, no *Diário Oficial*, o texto do contrato a ser assinado com esta Divisão.

V — Das Cauções

19.ª *Condição* — As cauções de que trata êste edital serão depositadas no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica Federal, em moeda corrente, Apólices da Dívida Pública ou em Obrigações de Guerra, mediante guias extraídas por esta Divisão do Material.

20.ª *Condição* — Perderão a caução depositada pela forma prevista na 1.ª (primeira) condição dêste edital, aquêles que deixarem de apresentar a proposta ou de assinar, dentro do prazo fixado, o contrato decorrente da adjudicação.

VI — Da Rescisão do Contrato

21.ª *Condição* — A rescisão do contrato, com a conseqüente perda de caução, terá lugar de pleno direito independente de ação ou interpelação judicial, quando:

a) a firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver;

b) se verificar inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

2.ª *Condição* — Fica reservado à Divisão do Material o direito de anular o contrato desde que a firma contratante infrinja qualquer das suas obrigações contratuais.

Disposição — O Ministério da Agricultura poderá anular a concorrência nos têrmos do art. 745, do R. G. C. P.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Material das 12 às 16 horas diariamente.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Hélio Vieira de Mello*, Chefe da Secção, Substituto.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EDITAL N.º 28-60

O Engenheiro Avelino Ignácio de Oliveira, Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Faz saber a Narciso Ferreira de Andrade, cessionário dos direitos decorrentes do Decreto de lavra número 23.531, de 18 de agôsto de 1947, que autorizou o cidadão Ciro Ribeiro Pereira a lavrar bauxita e associados, no lugar denominado "Campo Alegre", no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, que por êste Departamento corre processo de caducidade da referida autorização por infringência do dispôsto nos itens I — "dar início a lavra dentro do prazo de um ano, contado do Decreto de autorização, salvo motivo de fôrça maior, a juizo do Govêrno". — II lavrar a jazida de acôrdo com o plano aprovado pelo Ministro da Agricultura, e no qual deverão constar todos os elementos necessários para sua apreciação pelo D.N.P.M." e XIII enviar ao D.N.P.M. relatório anual dos trabalhos feitos no ano anterior" — do art. 34, do Código de Minas.

Em virtude do que interpela e chama o mesmo cessionário para, no prazo de 6 dias, contados da publicação dêste *Diário Oficial*, apresentar defêsa que tiver contra aquêle ato sob pena do mesmo ser declarado por Decreto de acôrdo com o art. 37, do Código de Minas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Avelino Ignácio de Oliveira*, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública nº 18, publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 3.204-08

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública nº 19 publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 3.208.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública nº 20, publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 3.208.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública nº 21, publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página .... 3.268-69.

Divisão do Pessoal

DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimado o ex-servidor Aristides Guimarães Netto, Engenheiro, classe K, matrícula número 1.000.274, deste Ministério, lotado na Divisão de Obras, a recolher no prazo de quinze dias, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr$ 13.503,20 (treze mil, quinhentos e três cruzeiros e vinte centavos) recebida a maior no mês de maio de 1959, conforme Processo n.º 95.707-59 em trânsito nesta Divisão, em virtude de ter sido exonerado.

Em 19 de fevereiro de 1960.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Delegacia do Trabalho Marítimo do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

FISCALIZAÇÃO

1. Faço público que devem apresentar defesa no protocolo da Delegacia do Trabalho Marítimo do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro no 2º andar do edifício da Capitania dos Portos à rua Visconde de Inhaúma, n.º 1, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação conforme preceitua o artigo 629, da C.L.T. as seguintes firmas:

1. Eletrovapo Serviços Marítimos — Proc. DTM. 65-60 — Auto de infração n.º 2-60 — Arts. 29 e 41, da C.L.T

2. A Cooperativa dos Rodoviários Ltda. — Proc. DTM. 97-60 — Auto de Infração n.º 6-60 — Arts. 58 e 74, da C.L.T.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960. — *Joaquim Bastos de Brito*, Escrevente — Mat. 1.199.754.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso para a classe inicial da Carreira de Datilografo

Vista da Prova nº 2 — Francês ou Inglês

Nos próximos dias 6 e 7 de março, domingo e segunda-feira, a partir das 9 horas, no Departamento dos Serviços de Taquigrafia da Câmara dos Deputados, serão as provas postas à disposição dos candidatos, para que tomem ciência do julgamento.

Em 2 de março de 1960. — *Adolpho Gigliotti*, Direror-Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria — S.P.M.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1/60

Chama-se a atenção dos interessados para a concorrência acima mencionada, publicada no D.O. de 15 de fevereiro corrente, à página n.º 2 595 para consertos e reparos em carro oficial pertencente a êste Tribunal, a realizar-se no dia 8 de março próximo, às 14 horas.

Em 25 de fevereiro de 1960. — *Homero Dutra Nicácio*, Diretor da Secretaria.

Primeira Diretoria de Tomada de Contas

EDITAL N.º 373

Processo n.º 53.528-57.

Pelo presente edital fica intimado Faustino Antônio Xavier, Cônsul Honorário do Brasil, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, recolher aos cofres públicos os juros de mora de 12% ao ano sôbre a importância do saldo de renda, que ficou retido em seu poder, de 31 de dezembro de 1952 a 23 de junho de 1956, sob pena de cobrança executiva.

Em 25-2-60. — *Luiz da Fonseca Mattos*, Diretor

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

(3.ª edição)

Preço: Cr$ 30,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

BANCO DO BRASIL S/A
Fiscalização Bancária

IMPORTAÇÃO DE MAPAS, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES SIMILARES
(Leis nºs. 2.145, de 29-12-53 e 3.244, de 14-8-57)

QUOTAS FIXADAS PARA O ANO DE 1960, CONFORME RELAÇÕES, DE ACÔRDO COM O CRITÉRIO APROVADO PELO CONSELHO DA SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO.

I NATUREZA DA OPERAÇÃO	II NOME DOS BENEFICIÁRIOS(x)	III TOTAL DAS QUOTAS DEFERIDAS Equivalente em dólares(xx)	IV TAXA DE CÂMBIO CONCEDIDA (xxx)	V DIFERÊNCIA ENTRE O VALOR DA OPERAÇÃO E O EQUIVALENTE À TAXA DE CÂMBIO DA TABELA GERAL.
				Cruzeiros
Art. 50 § 1º "a" da Lei nº 3.244, de 14-8-57.	GRUPO I - Importadores tradicionais do ramo.(Firmas que obtiveram quotas no ano de 1959)-	6.022.508,86	- Cr$ 100,00 -	567.[illegible]18,90
Idem, idem.	GRUPO II - Firmas novas ou que não obtiveram quotas no ano de 1959.	247.360,00	- Cr$ 100,00 -	[illegible]
	TOTAL	6.269.868,86	- Cr$ 100,00 -	524.[illegible].[illegible]10,90

(x) - Vide relações.

(xx) - O valor total dos pedidos deferidos,consignado pelo equivalente em dólares,será concedido em moedas conversíveis e inconversíveis,conforme discriminação a parte e segundo as conveniencias cambiais do País, observados os seguintes criterios:

Importadores Tradicionais (Firmas que obtiveram quotas no ano de 1959). - Foram atribuídas, independentemente de solicitação,quotas iguais aos totais utilizados durante o exercício de 1959.

Firmas novas ou que não obtiveram quotas no ano de 1959. - As quotas foram atribuídas exclusivamente em moedas inconversíveis a as firmas que apresentaram suas declarações de necessidades de câmbio,por intermédio de seus orgãos de classe,ate 19/01/60:

a) Para firmas novas que se dedicam exclusivamente ao comercio de livros. - Quotas até o equivalente ao dobro do capital social realizado,observado o limite de ..... US$ 30.000,00 para cada firma.

b) Para outras firmas novas que tambem se dedicam ao comercio de livros. - Quotas até o equivalente a 1/10 em dólares do capital social realizado,observado o limite de US$ 10.000,00 para cada firma.

(xxx) - A taxa de Cr$ 100,00 indicada na coluna IV,que representa o atual custo de câmbio,destina-se,apenas,a apuração do valor que lhe corresponde,mencionado na coluna V,devendo ser reajustada,na data em que for efetivada a operação, no caso de alteração desse custo.

Rio de Janeiro,

PAULO POCK CORREA
Diretor da Carteira de Câmbio

EURICO [illegible]
Gerente da Fiscalização Bancária

IMPORTADORES TRADICIONAIS DO RAMO - GRUPO I

RELAÇÃO DAS FIRMAS QUE OBTIVERAM QUOTAS DE CÂMBIO PARA IMPORTAÇÃO, NO ANO DE 1960, DE MAPAS, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES SIMILARES.

FIRMAS E PRAÇAS	QUOTAS (equivalências em dólares.)	
DISTRITO FEDERAL	MOEDAS CONVERSÍVEIS	MOEDAS INCONVERSÍVEIS
A Casa do Livro Ltda.	11.520,00	-
Agência de Corretagem de Livros e Revistas Ltda.	-	21.150,00
Ao Livro Técnico Ltda.	80.614,00	-
Artes Gráficas Industrias Reunidas S/A(AGIR)	13.500,00	310,00
Biblioteca Luso-Brasileira Ltda.	-	18.200,00
Carlos Wehrs & Cia.Ltda.	5.000,00	-
Casa Crashley Ltda.	30.510,00	-
Casa Cruz Papéis e Vidros Ltda.	600,00	-
Casa Mattos(Ferreira de Mattos & Cia.Ltda.)	3.614,00	-
Casa Nossa Senhora de Fátima	3.710,00	-
Casa Sucena Ltda.	3.113,00	-
Cia. Editôra Forense Ltda.	12.774,00	9.600.00
Comércio Artístico e Musical S/A.	370.00	-
Comércio e Indústria Raquema Ltda.	550,00	-
Distribuidora Euro-Americana de Livros Ltda.	-	17.500,00
Distribuidora Récord de Serviços de Imprensa Ltda.	59.435,00	56.435,00
Edições Verbum Ltda.	-	3.730,00
Editôra Científica Spivak Kersner Ltda.	-	2.840,00
Editôra Civilização Brasileira S/A.	45.556,00	3.580,00
Editôra Geny Ltda.	3.190,00	-
Editôra Mérito S/A.	-	39.165,00
Editôra Paulo de Azevedo Ltda.	-	7.710,00
Editôra Vozes Ltda.	778,00	3.600,00
Editorial Glom do Brasil Ltda.	1.800,00	46.240,00
Editorial Gonzalez Porto.	20.430,00	752,00
Editorial Labor do Brasil S/A.	18.612,00	71.000,00
Editorial Vitória Ltda.	-	1.075,00
F.Briguiet & Cia.	1.980,00	-
Fernando Chinaglia Distribuidora S/A.	433.840,00	86.250,00
Ferraro-Representante Importadora Ltda.	145,00	-
Francesco Maizano.	6.200,00	-
Francisco Juan Laissue.	4.355,00	8.230,00
Gerhart Gegner.	19.730,00	-
G.Santoro & Cia.Ltda.	93.236,00	122.355,00
H.Purec.	492,00	-
Importadora e Exportadora Debize S/A.	5.645,00	-
Joseph Folson Brown.	630,00	-
J.Lincoln Gale.	11.670,00	-
Librairie Hachette S/A do Brasil.	322.669,00	790,00
Livraria Acadêmica(H.A.Cunha & Cia.Ltda.)	5.708,00	6.650,00
Livraria Atheneu S/A.	105.254,00	30.350,00
Livraria Avenida Ltda.	65.588,00	-
Livraria Brasil-França Ltda.	256,00	-
Livraria Castelo Ltda.	41.222,00	-
Livraria Editôra Flamboyant.	35.355,00	45.050,00
Livraria Editôra Guanabara Koogan S/A.	83.172,00	119.120,00
Livraria Editorial Munci Ltda.		2.680,00
A TRANSPORTAR.	1.553.523,00	730.302,00

	MOEDAS CONVERSÍVEIS	MOEDAS INCONVERSÍVEIS
TRANSPORTE.....	1.553.523,00	730.362,00
Livraria "El Atheneu" do Brasil Ltda.....	-	150.000,00
Livraria Eliodora Américo Latina Ltda.....	2.341,00	
Livraria Evangélica Ltda.....	1.450,00	
Livraria Ferreira(José Ferreira).....	-	4.030,00
Livraria Freitas Bastos S/A.....	25.270,00	20.000,00
Livraria H.Antunes Ltda.....	-	74.380,00
Livraria Kosmos Editôra(Erich Eichner & Cia.Ltda.)	188.924,00	7.135,00
Livraria Luso-Espanhola e Brasileira Ltda.....	22.987,00	196.600,00
Livraria Missionária Editôra.....	2.247,00	
Livraria Ofir Ltda.....	-	59.000,00
Livraria Olimpia.....	1.400,00	-
Livraria Principal(Aloysio Maria de Oliveira).....	595,00	595,00
Livraria Suissa-Walther Roth.....	543,00	300,00
Livraria Verbete Ltda.....	-	2.782,00
Livrarias Editoras Reunidas Ltda.....	37.215,00	39.000,00
Livro Ibero-Americano Ltda.....	8.873,00	118.000,00
Livros de Portugal S/A.....	-	101.880,00
Marcel Beerens.....	970,00	-
M.E.Grand & Cia.Ltda.....	1.670,00	-
Meinert & Cia.Ltda.....	1.750,00	-
Oscar Arany.....	580,00	-
Pedro Abraão Hauser.....	3.540,00	-
Publicações Castro Ltda.....	24.325,00	-
Relêvo Gráfica e Representações S/A.....	53.310,00	-
R.P.Besnard.....	107.041,00	-
Romanitas Livraria Editôra S/A.....	7.300,00	-
S/A O Malho.....	1.857,00	-
S.Cohen.....	8.980,00	8.332,00
Serviços Literário Gaivota-S.A.F.Madlung.....	2.041,00	
Sociedade Brasileira de Difusão do Livro Sobradil Ltda.....	30.000,00	29.[illegible],00
Sociedade Importadora e Exportadora Centro D'Expansão Franco-Brasileiro Ltda.....	35.106,00	-
Swets Zeitlinger Importadora de Livros Ltda.....	8.350,00	-
Vicente B.Gagliardi.....	4.450,00	-
W.M.Jackson Inc.....	-	11.000,00

SÃO PAULO

Capital:-

Agência Expoente.....	25.460,00	-
Agência Siciliano.....	27.360,00	-
Agência Soave.....	574,89	-
Ando e Sato Ltda.....	3.600,00	-
Armando Scafuto.....	14.375,00	69.512,00
Boeing & Fabricio Ltda.....	-	197,52
Brastec Comercial e Importadora Ltda.....	3.390,16	-
Casa Brasileira da Bíblia S/A.....	319,88	-
Casa Fretin S/A Comércio e Industria.....	350,00	-
Casa Manon.....	8.780,00	1.500,00
Casa Mizumoto(Mizumoto & Irmãos Ltda.).....	2.830,90	-
Casa Ono(Nishikawa Ono & Cia.Ltda.).....	30.000,00	-
Comercial e Importadora Sico Ltda.....	4.911,73	(4.894,80)
Cia.Melhoramentos de São Paulo-Inda,de Papel.....	1.992,83	-
Coramet Comércio e Indústria Ltda.....	[illegible]	1.128,00
Daniel Guedes.....	(1.166,29)	-
Difusão Européia do Livro.....	67.365,00	36.377,50
A TRANSPORTAR.....	8.329.134,72	1.672.887,37

	MOEDAS CONVERSÍVEIS	MOEDAS INCONVERSÍVEIS
TRANSPORTE.....	2.329.134,72	1.672.887,37
Difusora Editora Cultural.....	400,00	15.924,88
Dinucci & Cia.Ltda.(Livraria Dinucci).....	9.755,00	
Distribuidora de Livros Iguaçu Ltda.....	-	12.835,05
Distribuidora Paulista de Jornais,Revistas,Livros e/ Impressos Ltda.....	20.168,03	2.511,85
Divulgadora do Livro Ltda.....	1.635,00	
Edições e Publicações Brasil Editora S/A.....	-	1.200,00
Editora "Ave Maria" Ltda.....	-	1.000,00
Editora Brasiliense Ltda.....	4.955,00	8.845,23
Editora Herder Livraria Ltda.....	36.007,46	47.058,52
Editora e Importadora Musical Fermata do Brasil Ltda	3.976,24	-
Else S.Rosenthal.....	2.192,05	-
Enciclopédia Brittanica do Brasil Ltda.....	290.712,45	-
Ernesto Rotschild.....	5.504,38	-
Eva Herz(Livraria Cultura).....	1.589,36	-
Fotóptica S/A.....	1.910,00	1.707,93
G.C.Holme "A Têmpera".....	11.540,00	241,45
Gabriel Bocaiuva.....	539,67	-
Gráfica e Editôra "Edigraf" Ltda.....	-	5.959,37
Hans Fr[illegible].....	8.132,98	-
Hase & Cia.Ltda.....	19.650,00	-
Henrique Bincer.....	949,98	-
Hilde Cohn - Livros Ilco Ltda.....	9.075,00	-
Indústria e Comércio Esvilap.....	-	7.296,45
Instituição Brasileira de Difusão Cultural S/A.....	8.827,41	-
Irmãos Vitale - Indústria e Comércio Ltda.....	13.929,90	2.152,41
Irmãos Yendo Ltda.....	58.800,00	-
J.Weltman & Filho.....	843,35	855,00
Jiro Iguchi.....	8.258,59	-
José Bushatsky, Editor.....	-	21,12
Leone Gagliardi.....	5.915,00	758,45
Livraria Assaí Ltda.....	3.295,00	-
Livraria das Bandeiras Ltda.....	270,00	-
Livraria Brasil - Mourão de Oliveira.....	..	5.100,00
Livraria Brasil - Itália.....	1.779,36	-
Livraria Brody Ltda.....	1.200,00	18.115,35
Livraria C.Hahman.....	2.783,57	-
Livraria Católica.....	-	1.472,36
Livraria Chavantes Ltda.....	-	19.938,64
Livraria "Ciência e Indústria" Henrique Ltda.....	12.280,00	
Livraria Científica.....	4.855,00	248,95
Livraria Civilização Brasileira.....	5.466,42	1.413,42
Livraria D.Landy.....	14.870,00	110,40
Livraria Delinee.....	519,07	
Livraria Duas Cidades Ltda.....	15.080,00	351,09
Livraria Editora Americana"Leia"Ltda.....	4.709,53	
Livraria Elite Ltda.....	15.[illegible],99	15,34
Livraria Esporte Okinaga(Luiza Okinaga).....	37.744,49	-
Livraria das Faculdades Ltda.....	22.165,00	-
Livraria Francesa-Soc.Intercâmbio Franco-brasileiro.	4.300,00	-
Livraria Freitas Bastos S/A.....	2.130,00	6.097,78
Livraria Germânia.....	6.949,82	-
Livraria Guatapará.....	6.953,00	-
Livraria Hanna.....	1.239,27	-
Livraria Internacional.....	[illegible]	229,74
Livraria Luso - Brasil Ltda.....	[illegible]	[illegible]
Livraria Myiamoto.....	41.973,63	
Livraria Nobel S/A.....	706,32	-
Livraria Parthenon Ltda.....	[illegible]	1.018,94
A TRANSPORTAR.....	3.072.074,66	1.871.667,09

	MOEDAS CONVERSÍVEIS	MOEDAS INCONVERSÍVEIS
TRANSPORTE	3.072.074,66	1.871.667,09
Livraria Peter Pan Ltda	8.405,00	-
Livraria Pioneira	43.190,00	4.720,60
Livraria Piraquara	6.999,06	-
Livraria Revisal	38.800,51	1.[illegible],06
Livraria "SAL" Soc. Amigos do Livro	5.307,05	-
Livraria Selecta	2.959,44	-
Livraria Sérgio Uspienki Ltda	2.380,00	-
Livraria Stjepan Rosov	3.430,00	[illegible],61
Livraria Teixeira	-	4.520,57
Livraria Triângulo Ltda	79.2[illegible],00	7.907,29
Loja do Livro Italiano Ltda	28.778,02	-
M.D.L.Martins Ramos	11.028,97	-
M.Yamaguchi	288,06	-
Martin Lorenz & Cia.Ltda	1.790,00	-
Max Holl	3.489,84	-
Max Schirmer	12.[illegible],20	[illegible],46
Mestre Jou S/A Importação e Comércio	40.8[illegible],00	94.73[illegible],[illegible]
Orlando C. Pedrosa	367,95	-
Ota,Kawano & Cia. Ltda	9.305,19	-
Piroa Agência Comercial Ltda	5.[illegible]3,27	-
R.B.Turnbull Ltda	2.6[illegible],70	-
Rafael Fisch & Cia. Ltda	4.045,00	3.[illegible],[illegible]
Revista Aurora	7.156,58	-
Richard Tarnawiecki	10.000,00	-
Ricordi Brasileira S/A-Editorial e Comercial	1.6[illegible],52	13.[illegible],[illegible]
Rogone, Distribuição de Livros Ltda	2.[illegible],08	-
Rubanov & Burdin	790,00	-
S.Yamada & Filhos	1.678,32	-
Safra Import. e Export. de Livros Ltda	9.325,80	9.325,80
Soc. Comercial "Dialop" de Livros Ltda	-	15.000,00
Soc. Importadora e Exportadora "Sol" Ltda	63.845,00	
Wenceslau Carlos Galvão Filho	945,00	4.558,90
Yamada & Irmãos Ltda	7.110,00	-
CAMPINAS		
João Amêndola	390,00	-
Mário Masini	823,17	-
SANTOS		
Distribuidora Livreira Souza Ltda		5.[illegible],[illegible]
Distribuidora Siciliano de Publicações Ltda	6.340,80	-
M.Pontes & Cia	[illegible],80	-
Manoel A.Teixeira	[illegible],56	-
AMAZONAS		
Manaus		
Giovanni Grossi	1.050,00	-
BAHIA		
Salvador		
Livraria Aliança Francesa Ltda	1.550,00	-
Livraria Civilização Brasileira	45,90	-
Livraria Dante Alighieri Ltda	1.432,00	-
Livraria José Visnevsky	8.870,00	-
MINAS GERAIS		
Belo Horizonte		
Agência Internacional de Assinaturas	[illegible]5.0[illegible]5,00	165,[illegible]
Agência Schneider	1.819,00	-
A TRANSPORTAR	9.523.901,55	2.0[illegible],[illegible]

	MOEDAS CONVERSÍVEIS	MOEDAS INCONVERSÍVEIS
TRANSPORTE	3.533.901,59	2.038.014,15
Emprêsa Siciliano de Publicações Ltda.....	16.470,00	
Livraria Arte e Instrução.....		1 210,00
Livraria da Exposição Ltda.....	19.190,00	
Livraria Itatiaia Ltda.....		2.230,00
Livraria Médica da Jandira S.Câncio da Cruz.....	7.660,00	
Livraria Oscar Nicolai Ltda.....	11.910,00	13.500,00
M.Duffles & Cia.Ltda.....	14.135,00	20.230,00
PARA		
Belém		
Laurindo Garcia.....	120,64	783,38
Nipônica- Comércio e Indústria S/A.....	698,24	
PARANÁ		
Curitiba		
A. G. Dantas.....	1.200,00	5.377,34
Comercial Hanseatic Ltda.....	320,00	
Distribuidora Nacional Ltda.....	2.400,00	8.946,65
Imer Colares Marques.....	282,00	569,87
Importadora Ickert Ltda.....	35.100,00	628,41
Importadora Sul Brasileira Ltda.....	13.285,00	
I.S.Martin.....	415,00	13.435,00
Ingeborg Loefler Zornig.....	3.420,00	
J.B.Sunye.....	750,00	1.532,56
J.Ghignone & Cia.Ltda.....	-	862,77
Livraria Luz e Vida Ltda.....	7.455,00	
Livraria São Paulo	2.945,00	5.662,77
Livraria Universal Ltda.....	3.755,00	
Livraria Vitória Distribuidora	-	4.535,89
Livrobras Ltda.....	-	4.999,64
Paulino Martin.....	875,00	28.775,00
Pedro Lapalu Deffès & Cia. Ltda.....	420,00	-
Representações Braun Ltda.....	6.043,00	-
Ricardo Timm	1.100,00	-
Sociedade Paranaense de Livros Ltda.....	-	47.203,19
PERNAMBUCO		
Recife		
Antonio Paz.....	68,19	
Distribuidora de Publicações Ltda.....		14.208,00
I.Batista de Oliveira.....	990,00	268,94
Irmãos Schettini.....	2.764,50	
J.Berenstein & Cia. Ltda.....	11.805,00	8.563,17
W.F.Rocha.....	26,54	
Sociedade Distribuidora de Livros e Revistas Ltda.	-	10.000,00
RIO GRANDE DO SUL		
Pôrto Alegre		
Augusto Caselani(Casa das Caitas).....	300,00	
Casa Beethoven.....		614,94
Ciro Massari(Loja Italiana).....	930,00	
Cooperativa dos Estudantes de Pôrto Alegre Ltda...		2.060,99
Dante Bruno Papaleo.....	2.131,57	3.391,07
Editôra Globo S/A.....	1.682,87	106,08
Livraria Cultural Católica Ltda.....	9.390,08	2.586,53
Livraria e Editôra Franke Ltda.....	2.515,17	
Livraria e Editôra Thiesen Ltda.....		1.391,34
Livraria do Globo S/A.....	3.266,69	2.263,99
A TRANSPORTAR.....	3.703.780,91	8.239 852,00

	MOEDAS CORRENTES	MOEDAS INCONVERSÍVEIS
TRANSPORTE.....	3.703.720,91	2.238.851,93
Livraria Herrmann Ltda.....	10.290,00	
Livraria Pluma(H.Muhle).....	3.085,00	-
Livraria Rosário(Harbich,Pfeiffer & Cia.Ltda.).....	14.085,00	-
Livraria Sulina(Organização Sulina de Repres.Ltda.).		1.077,00
Livraria União(Walter Matschulat).....	1.750,00	
Lojas,Papelaria e Livraria Americana Ltda.....		497,30
Rotermund & Cia.....	1.200,00	
Rudiger & Cia. Ltda.....	1.397,00	
Sociedade Distribuidora de Livros"Sodil" Ltda.....	-	1.500,00
T. F. Lorge.....	16.900,00	3.190,38
SANTA CATARINA		
Blumenau		
Livraria do Vale Ltda.....	2.000,00	8
Organizadora Contábil Riosul Ltda.....	318,00	-
Sociedade de Ciência Cristã.....	1[illegible],00	-
Tipografia e Livraria Blumenauense S/A.....	1.[illegible],00	-
Florianópolis		
Godofredo Entres-Livraria Internacional"A Ponte".....	1[illegible].7.8,00	1[illegible],30
Hermann Brill.....	[illegible],00	-
Joinville		
R.Fernandes Magalhães.....	1.[illegible],00	-
Paula M.Wulff.....	[illegible],00	-
SERGIPE		
Aracajú		
Departamento do Livro da Ação Católica.....		[illegible],24
TOTAIS	[illegible]	[illegible]

I FIRMAS NOVAS OU QUE NÃO OBTIVERAM QUOTAS

NO ANO DE 1959 - GRUPO II

QUOTAS DE CÂMBIO CONCEDIDAS PARA IMPORTAÇÃO, NO ANO DE 1960
DE MAPAS, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES SIMILARES)

FIRMAS E PRAÇAS	QUOTAS (equivalência em dólares) MOEDAS INCONVERSÍVEIS
S Ã O P A U L O	
Capital:-	
Cooperativa Cultural e Distribuidora de Material Escolar.	30.000,00
Liber Mário Carratú-Distrib.de Livros Inter-Brasil.....	25.000,00
Editorial Grijalbo Ltda.....	10.000,00
João Scafuto & Filhos Ltda.....	10.000,00
Livraria Stark Ltda.....	10.000,00
Wladimir Rozov.....	6.000,00
M I N A S G E R A I S	
Belo Horizonte:	
Edições Tapir Ltda.....	30.000,00
Empreendimentos Culturais Brasileiros Ltda.....	2.700,00
P A R A N Á	
Curitiba	
Comercial Administradora Garantia Ltda.....	2.700,00
Universidade do Paraná-Faculdade de Medicina.....	1.000,00
Universidade do Paraná-Faculdade de Farmácia.....	1.000,00
Universidade do Paraná-Faculdade de Engenharia.....	1.300,00
R I O G R A N D E D O S U L	
Pôrto Alegre:-	
Comercial Cachel Limitada.....	10.000,00
Livraria Lima Ltda.....	9.000,00
Livraria Tabajara S/A.....	25.000,00
Livraria Vera Cruz S/A.....	20.000,00
Octávio Vicente Rodrigues.....	10.000,00
S A N T A C A T A R I N A	
Joinville	
Importadora Joinvillense Ltda.....	530,00
D I S T R I T O F E D E R A L	
A.M.Carrido & Cia. Ltda.....	10.500,00
Editorial Bibliográfica do Brasil Ltda.....	6.600,00
Editorial Marin do Brasil Ltda.....	7.950,00
Eulenstein Música Ltda.....	6.500,00
Fotocópia Lídice Ltda.....	1.050,00
Livraria Clássica Brasileira S/A.....	10.000,00
Sociedade Monabluo Editôra Ltda.....	530,00
T O T A L	247.360,00

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas

CONCURSO PARA LIVRE DOCÊNCIA DA CADEIRA DE "CONTABILIDADE GERAL, CONTABILIDADE PÚBLICA"

De ordem do Exmo. Sr. Diretor Professor Ruy Aguiar da Silva Leme e de acôrdo com a deliberação do Colendo Conselho Universitario em sessão de 11 de agôsto de 1959, faço público, para conhecimento dos interessados que, de 9 de janeiro a 7 de abril de 1960, estarão abertas na Secretaria desta Faculdade, a rua Doutor Vila Nova n.º 268, as inscrições ao concurso para Livre-docência da Cadeira n.º V — "Contabilidade Geral, Contabilidade Pública". As inscrições poderão ser feitas nos dias úteis das 12 às 16 horas e aos sabados das 9 às 11 horas.

Poderá concorrer a Livre-docência todo brasileiro nato ou naturalizado diplomado em instituto de ensino superior em que se ministre o ensino da Cadeira em concurso.

Para inscrição o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, local de residência (fazendo-) acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova do alegado no requerimento;

II — prova de idoneidade moral atestado por dois professores catedráticos da Universidade;

III — memorial a que se refere o art. 30 e seguintes do Regimento da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas (Decreto 17 .49, de 1-7-47), que representa o concurso de títulos;

IV — 100 (cem) exemplares, impressos, de monografia original sôbre assunto da especialidade da Cadeira;

V — diploma devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior.

As provas do concurso e os atos do julgamento dos títulos apresentados e de prova escrita, didatica, de tese e de prova prática.

Ofício: 40.

(Dias: 18, 29-1 — 18, 29-2 — 2, 18 e 29-3 — 2 e 6-4-60).

SUPERINTENDÊNCIA DAS EMPRÊSAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO NACIONAL

ARMAZÉNS FRIGORÍFICOS

Concorrência pública para a fabricação de 1.000 (mil) fôrmas para a fabricação de gêlo.

De ordem do Sr. Superintendente, torno público que no dia 18 de março de 1960, as 16 horas, no Setor de Compras dos Armazéns Frigoríficos, à Avenida Rodrigues Alves, 435 — 2.º andar, realizar-se-á concorrência pública para a fabricação de 1.000 (mil) fôrmas para fabricação de gêlo, conforme especificação abaixo:

I — as fôrmas serão feitas de chapa tipo C S N. n.º 16, laminada a frio, recozimento azul ou branco;

II — as fôrmas terão os cantos no sentido do comprimento, arredondados;

III — o fundo das fôrmas será espaçado do mesmo material das fôrmas;

IV — as fôrmas terão emenda do tipo sobreposto, num dos seus lados mais largos;

V — as emendas e fundos serão todos com arrebites de cabeça cônica, para que não sobressaia internamente ou com solda a ponto;

VI — depois de montadas, e com reforços da borda, as fôrmas devem ser submetidas a prova de vasamento feito com alcool;

VII — será facultado aos Armazéns Frigoríficos a inspeção dos trabalhos de fabricação das fôrmas, a fim de ser verificada as provas de vasamentos e o que se tornar necessário.

VIII — como acabamento das fôrmas, será dado um banho de cromado a quente, interna e externamente.

IX — as fôrmas depois de acabadas não poderão apresentar quaisquer depressão ou saliências na sua superfície, que venham a impedir ou dificultar a saída do bloco de gêlo;

X — aos interessados, os Armazéns Frigoríficos fornecerão desenhos com as dimensões e detalhes de construção das fôrmas de que trata o presente edital, e

XI — os participantes deverão apresentar suas propostas em sobrecarta fechada, constando da mesma o preço, prazo de entrega, condições de pagamento. Não serão aceitas as propostas contendo rasuras ou emendas, sem as respectivas ressalvas à tinta vermelha.

O pedido só será extraído ao vencedor da concorrência depois de ter o mesmo apresentado, no prazo máximo de 3 (três) dias após a publicação da aprovação com o despacho;

a) quitação com o Instituto Nacional de Previdência Social (Empregador e Empregado);

b) relação da Lei dos 2/3 (certidão);

c) quitação com impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do Impôsto de Renda.

d) quitação com o Impôsto de Renda, mediante declaração de firma especializada ou apresentação da prova de autorização para funcionar no país;

e) registro de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente; e

f) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente para os titulares das fôrmas individuais.

XII — a exigência do certificado de inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-lei n.º 6 304, isenta o interessado de apresentar a referida declaração;

XIII — se o certificado do D F C não fizer menção expressa de que foi apresentada a certidão de quitação com a Previdência Social ou qualquer dos documentos exigidos no presente edital, ficará o concorrente obrigado a apresentá-lo juntamente com o referido certificado;

XIV — a critério dos Armazéns Frigoríficos esta concorrência poderá ser anulada ou transferida, sem que, por êste motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização. — *Watson L. Silva*, Diretor-Gerente.

Concorrência pública para a reforma e recuperação geral de um compressor para amônia marca "York".

De ordem do Sr. Superintendente, torno público que no dia 15 de março de 1960, às 16 horas, no Setor de Compras dos Armazéns Frigoríficos, à Avenida Rodrigues Alves n.º 435 — 2.º andar, realizar-se-á concorrência pública para:

I — Recuperação e reforma geral de um compressor para amônia, marca "York", horizontal de 2 (dois) cilindros de 29" x 36" x 60 RPM, duplo efeito e simples estágio, constando principalmente de:

a) desmontagem total do compressor, substituição e de todas as partes, peças e acessórios comprometidos, desde a entrada da aspiração geral até a válvula de retenção na linha de alta pressão;

b) limpeza, raspagem e lavagem de todas as partes desmontadas;

c) verificação e inspeção de tôdas as partes para seleção das que tiverem que ser substituídas, incluindo-se a aferição ou conserto dos instrumentos;

d) retificação dos eixos principal e excêntricos;

e) ajuste das caixas dos mancais principais, suas cunhas de aperto e calha, encaixamento e retificação dos mancais;

f) retificação da sede das caixas dos mancais dos excêntricos das bielas;

g) recomposição ou feitura de novas caixas dos mancais dos excêntricos.

h) encaixamento e preparação dos mancais das bielas;

i) retificação numa só operação para garantia de perfeito alinhamento, dos cubinos e das guias das cruzetas.

j) retificação dos furos das pinças das cruzetas.

k) retificação da sede das caixas dos mancais dos pinos das cruzetas.

l) retificação, ajuste ou substituição das [illegible] e dos pinos das cruzetas.

[illegible] e preparação para [illegible] e montagem e [illegible] em perfeito funcionamento e [illegible] os demais trabalhos que se tornarem necessários para se conseguir a máquina em perfeito funcionamento e serviço efetivo.

II — A Seção Técnica dos Armazéns Frigoríficos estará à disposição do executante a todo o tempo, para os esclarecimentos [illegible] to, características, ligações [illegible] etc., sôbre o compressor de que trata êste edital.

Os Armazéns Frigoríficos [illegible] não [illegible] pessoal [illegible] de ligação [illegible] para [illegible] de [illegible] Seção Técnica.

Os [illegible] de [illegible] serão fornecidos pelo executante.

III — Os Armazéns Frigoríficos, [illegible] a Seção Técnica, não [illegible] [illegible] [illegible] para que isso seja evitado, [illegible] à inteira disposição do executante, para os esclarecimentos necessários.

IV — Findos os trabalhos, e considerando em condição para a 1ª prova, a Seção Técnica ligará a máquina, sob a responsabilidade do executante, para fazer o 1º teste de vasamentos e vedações das válvulas, tampas, tubos, gaxetas e etc., [illegible] para provas o sistema de [illegible].

V — A reforma será considerada aprovada sòmente depois que a Seção Técnica dos Armazéns Frigoríficos tirar os gráficos para medir a eficiência, durante 30 (trinta) dias de trabalho ininterruptos do compressor continuando, porém, o executante com as responsabilidades do item VI.

VI — O executante dará por escrito em cartório, se assim fôr considerado necessário, uma garantia de perfeito funcionamento do compressor por 2 (dois) anos, a partir da data da aprovação da eficiência, excetuando da garantia da caixa de campo da haste do pistão, compromissando-se a fazer imediatamente, qualquer reparo que se tornarem necessários durante o período de garantia, sendo-se isentar [illegible] a "Usina" na operação do [illegible].

VII — Será facultado ao executante, durante o período de garantia, a visita e inspeção do compressor [illegible] a hora e tempo que o mesmo estiver sendo [illegible].

VIII — Os Armazéns Frigoríficos fornecerão o dispositivo para a [illegible] cação dos cilindros e guias das cruzetas, o qual se acha a disposição dos interessados, para [illegible] ficando porém, os Armazéns Frigoríficos responsaveis pelo transporte do dispositivo na retificação.

IX — O compressor, de que trata o [illegible] deverá ser [illegible] a tinta vermelha.

O pedido só será extraído ao vencedor da [illegible] depois de ter o mesmo apresentado, no prazo máximo de 3 (três) dias após a publicação da aprovação com o despacho;

a) quitação com o Instituto Nacional de Previdência Social (Empregador e Empregado);

b) relação da Lei dos 2/3 (certidão);

c) quitação com impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do Impôsto de Renda.

d) quitação com impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do Impôsto de Renda, mediante declaração de firma especializada ou apresentação da prova de autorização para funcionar no país;

e) registro de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente; e

f) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente para os titulares das fôrmas individuais.

XII — A exigência do certificado de inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-lei n.º 6 304, isenta o interessado de apresentar a referida declaração;

XIII — se o certificado do D F C não fizer menção expressa de que foi apresentada a certidão de quitação com a Previdência Social ou qualquer dos documentos exigidos no presente edital, ficará o concorrente obrigado a apresentá-lo juntamente com o referido certificado;

XIV — a critério dos Armazéns Frigoríficos esta concorrência poderá ser anulada ou transferida, sem que, por êste motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização. — *Watson L. Silva*, Diretor-Gerente.

[illegible] — [illegible] — [illegible]

Concorrência pública para a reforma e recuperação geral de um compressor para amônia marca "York".

[illegible] RPM, horizontal — duplo efeito e

simples estágio, constando principalmente de:

I) Os pistões deverão ser em liga de alumínio resistente à amônia, e de baixo coeficiente de dilatação, para resistir as mutações instantâneas de temperatura entre 25º c. e + 125ºc.

II) As dimensões dos pistões serão em função da retificação a ser feita nos cilindros;

III) Os pistões serão providos de 2 (dois) jogos de anéis de segmentos, nos extremos planos, em vez de jôgo central;

IV) Os pistões deverão ser fornecidos montados na haste;

V) A haste será feita em aço níquel cromo beneficiado ou outro tipo de aço recomendado especificamente, pelas usinas produtoras;

VI) O acabamento da haste deverá ser "retificação espelhada";

VII) O atual pistão poderá ser visto nos Armazens Frigoríficos, para melhor orientação dos interessados;

VIII) — O fornecedor dará por escrito uma garantia da qualidade do material aos requisitos deste edital, assim como sua durabilidade por 2 (dois) anos, comprometendo-se a substituí-lo dentro da garantia, salvo se fôr constatada a desídia na operação;

IX) — Os participantes deverão apresentar suas propostas em sobrecarta fechada, constando da mesma o preço, prazo de entrega e condições de pagamento. Não serão aceitas as propostas contendo rasuras ou emendas, sem as respectivas ressalvas a tinta vermelha;

O pedido só será extraído ao vencedor da concorrência depois de ter o mesmo apresentado, no prazo máximo de 8 (oito) dias após a sua abertura, os seguintes documentos:

a) quitação com o Impôsto Sindical (Empregador e Empregado);

b) relação da lei dos 2/3 (certidão);

c) certidão de quitação com a Previdência Social até o exercício anterior;

d) quitação com impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do Impôsto de Renda;

e) contrato social ou declaração de firma se fôr estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país;

f) número de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente; e

g) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente para os titulares das firmas individuais;

X) A exibição do Certificado de Inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-lei nº 6.204, isenta o interessado de apresentar a referida documentação;

XI) Se o certificado do D.F.C. não fizer menção expressa de que foi apresentada a certidão de quitação com a Previdência Social, ou qualquer dos documentos exigidos no presente edital, ficará o concorrente obrigado a apresentá-lo juntamente com o referido certificado; e

XII) — A critério dos Armazéns Frigoríficos esta concorrencia poderá ser anulada ou transferida, sem que, por êste motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização. — *Watson L. Silva*, Diretor-gerente.

(Nº 6.386 — 26-2-60 — Cr$ 408,00)

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr$ 20,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

SOCIEDADES

CIA. PERFEX — TRANSPORTES — ENGENHARIA — COMERCIO — INDUSTRIA

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Veículos e Equipamentos	[illegible]	
Imóveis e Instalações	[illegible]	
Moveis & Utensilios	[illegible]	
Diversos	9.600,00	15.484.978,30
Disponivel:		
Bancos	3.482.677,70	
Caixa	89.132,10	3.571.809,80
Realizável a Curto Prazo:		
Devedores diversos	[illegible]	
Mercadorias	[illegible]	[illegible]
Realizável a Longo Prazo:		
Depositos & Cauções		283.401,70
Compensado:		
Bancos c/Cobrança	[illegible]	
Ações em Caução	100.000,00	4.957.537,20
		[illegible]

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigivel:		
Capital	[illegible]	
Reservas	1.074.212,60	16.074.212,60
Exigivel a Curto Prazo:		
Obrigações a Pagar	[illegible]	
Credores diversos	[illegible]	[illegible]
Resultado Pendente:		
Lucros & Perdas		10.019.182,50
Compensado:		
Caução da Diretoria	100.000,00	
Titulos em Cobrança	4.857.537,20	4.957.537,20
		35.812.606,20

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1959. — *Hilton Chichorro*, Diretor Gerente. — *Balduino Silva, Jr.*, Diretor Secretario. — *B. Silva, Jr.*, Contador — CRC (DF) 1.668.

LUCROS E PERDAS

(Demonstração)

Periodo de 1 de janeiro a [illegible] de 1959

Debito

	Cr$	Cr$
Fundo de Reserva	896.766,90	
Dividendos	2.000.000,00	
Gratificação da Diretoria	304.962,60	
Depreciações Diversas	1.425.000,00	
Despesas Gerais, Manutenção, Custeio, Despesas, I. A. P. Previdencias e Seguros	9.354.723,90	
Saldo	10.019.182,50	23.939.066,20

Credito

	Cr$	Cr$
Saldo de 1958	2.588.567,40	
Receitas Diversas	21.350.498,80	23.939.066,20

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1959. — *Hilton Chichorro*, Diretor Gerente. — *Balduino Silva, Jr.*, Diretor Secretario. — *B. Silva, Jr.*, Contador — CRC (DF) 1.668.

(N.º 4.529 11-2-60 Cr$ 1.020,00)

COMPANHIA IMOBILIARIA [illegible] S. A.

RELATORIO

Cumprindo o preceito legal, apresento a VV. SS. o [illegible] e conta de lucros e perdas do exercicio de 1958, submetendo a apreciação de VV. SS. a assembleia Geral. Nada há de importante a mencionar, porque a [illegible] muito paralisou as suas atividades.

[illegible] decidirão sôbre o [illegible]

[illegible]

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

(Periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1958)

ATIVO

Disponivel		
Caixa	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		
Imoveis	[illegible]	
Autonomia do Imposto de [illegible]	[illegible]	
Promitentes Compradores	[illegible]	[illegible]
Prestamistas	[illegible]	
[illegible]		
Ações Caucionadas	[illegible]	[illegible]
		[illegible]
Não Exigivel		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Exigivel		
Dividendos a Distribuir	[illegible]	[illegible]
Contas a Pagar	[illegible]	
[illegible]		
Lucros a Realizar	[illegible]	[illegible]
Compensado		
Caução da Diretoria	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

CREDITO

De Juros de Mora	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
A [illegible]	[illegible]
A [illegible]	[illegible]
A [illegible]	[illegible]
A Fundo de Reserva	[illegible]
A Dividendos a Distribuir	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible] S. A., a fim de [illegible] Fiscal, acima assinados, para [illegible] demais documentos relativos ao [illegible] sentes, dêem o parecer que [illegible] balanço.

Examinadas, detidamente, as [illegible]

FUNDAÇÃO PARA MELHOR REFEIÇÃO MATINAL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

RECEITA

	Cr$	Cr$
Contribuições dos Institudores		
S/A Fabrica de Produtos Alimentares Vigor	280.000,00	
Industrias Alimenticias Gerais S/A	1.050.000,00	
Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares	670.000,00	2.000.000,00
Pendentes		
Dr. Gabriel A. Ferreira de Carvalho — Abertura Conta Bancária		500,00
Juros Capitalizados		
Sôbre contas bancárias		8.466,10
		2.008.966,10

DESPESAS

	Cr$	Cr$
Administrativas		
Registro e publicações dos atos de constituição da Instituição		
Cartorio do 18.º Oficio de Notas	26.000,00	
Cartorio Castro Menezes — registro Civil das Pessoas Juridicas	5.250,00	31.250,00
Legalização de livros		700,00
Extratos sôbre depositos		18.400,00
Despesas bancarias		358,00
Pesquisas sôbre Hábitos e Costumes		
Instituto de Pesquisas de Opinião e Mercado		
Estudos feitos em Rio e São Paulo		
Fatura n.º 556	[illegible]	
Fatura n.º 429	315.000,00	630.000,00
Pesquisas de Alimentação		
Universidade de São Paulo		
Faculdade de Medicina — Dr. Moura Campos	100.000,00	
Utensilios e comestiveis	79.662,60	179.662,60
Reembôlso		
Dr. Gabriel A. Ferreira de Carvalho		500,00
		860.870,60
Saldo nesta data em Banco e Caixa		1.148.095,50
		2.008.966,10

— *Oswaldo Miguel Frederico Ballarin*, Diretor-Presidente. — *Gabriel Alexandre Ferreira de Carvalho*, Diretor-Secretario. — *Lourenço Augusto Araujo Lamprater*, Diretor Tesoureiro — Contador CRC-DF 1.529. — *Wanderley Jordan*, Diretor-Técnico. — *Gilbert Pierre Valerio*, Diretor Sem designação.

(N.º 3.809 — 5-2-1960 — Cr$ 714,00).

ADMINISTRADORA ANAMBÉ S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo determinações legais e estatutarias, apresentamos o Balanço e a conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercicio de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1960. — *Walter Lynch*, Diretor Geral. — *René Gilbert Sevestre*, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponivel		
Banco		341.004,50
Imobilizado		
Predio		2.360.765,10
Terrenos		628.230,60
Moveis		2.651,30
Realizável		
Adicional — Lei n.º 1.477		45.600,00
		3.378.224,80

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não exigivel		
Capital		1.750.000,00
Reserva Estatutaria		162.623,20
Reserva Geral		81.411,00
Resultado pendente		
Lucros e Perdas		
Anterior	1.007.889,10	
R. Exercicio	376.100,90	1.383.990,00
		3.378.224,80

Luiz Barroso Cunha, Contador C.R.C. 13.124. — *Walter Lynch*, Diretor-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31-12-59

DEBITO

		Cr$
Despesas diversas		14.222,20
Impostos		74.943,50
Honorarios		17.000,00
10% Reserva estatutaria	44.240,00	
5% Reserva geral	22.123,50	66.370,50
Resultado do exercicio		376.100,90
		548.637,10

CREDITO

	Cr$
Alugueis	540.000,00
Juros e descontos	3.637,10
	543.637,10

Luiz Barroso Cunha, Contador C.R.C. 13.124. — *Walter Lynch*, Diretor-Geral.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Administradora Anambé S.A., reunidos em sua sede social, examinaram as contas do exercicio de 1959. Balanço e Conta de Lucros e Perdas e achando tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que as mesmas sejam aprovadas pela Assembléia Geral de Acionistas.

Rio de Janeiro 3 de fevereiro de 1960. — *Romeu Sertorio de Abreu*. — *Fernando Bastos de Oliveira*. — *Waldyr Bastos de Oliveira Filho*.

Confere com o original lavrado no livro proprio. — *Walter Lynch*, Diretor-Geral.

(N.º 3.675 — 5-2-60 — Cr$ 816,00).

BANCO GERAL DE FINANÇAS E COMÉRCIO S.A.

Rua Uruguaiana n.º 118, 9.º andar, Distrito Federal

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1960

ATIVO

		Cr$	Cr$
A — *Disponivel*			
Caixa			
Em moeda corrente		4.131.245,30	
Em deposito no Banco do Brasil		57.032.157,90	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito		41.705.000,00	
Em outras espécies		1.929.274,00	304.847.676,80
B — *Realizável*			
Emprestimo em C/ Corrente	543.243.054,30		
Emprestimos Hipotecarios	1.222.702,10		
Titulos Descontados	535.275,90		
Agencias no País	2.605.071,40		
Outros créditos	9.970.348,70	557.777.450,40	
Titulos e valores mobiliarios			
Ações e Obrigações Proprias adquiridas ao valor nominal de Cr$ 14.589.850,00 depositadas no Banco do Brasil S/A à ordem da Sup. da Moeda e de Crédito	8.922.172,50		
Ações e Debentures	1.059.000,00	9.981.172,50	
Outros valores		3.104.289,30	570.862.912,20
C — *Imobilizado*			
Móveis e Utensilios	1.461.087,60		
Instalações	68.313,70		1.529.401,30
D — *Resultados Pendentes*			
Impostos	418.866,70		
Despesas Gerais e Outras Contas	3.011.366,40		3.430.233,10
			680.670.223,40
E — *Contas de Compensação*			
Valores em garantia		7.979.400,30	
Valores em cobrança		9.650.000,00	
Titulos a receber de C/Alheia		1.700.000,00	
Outras contas		29.688.150,00	43.339.124,80
			724.009.356,20

PASSIVO	Cr$	Cr$
F — *Não Exigível*		
Capital	60.000.000,00	60.000.000,00
Fundo de reserva		4.077.634,10
Fundo de reserva legal		8.629.046,10
[illegible]		15.570.740,80
Outras reservas		83.277.421,00
G — *Exigível*		
Depósitos		
à vista e a curto prazo:		
C/C Sem Limite	417.280.606,40	
C/C Populares .	15.458.757,50	
a prazo:		
de diversos:		
a prazo fixo	20.200.000,00	
de aviso prévio ..	115.775.662,00	
Outras Responsabilidades		
Ordens de pagamento e outros creditos .	13.199.670,70	
Dividendos a pagar .	3.600.000,00	
H — *Resultados Pendentes*		
Contas de resultados		
1 — *Contas de Compensação*		
Depositantes de valores em garantia e em custódia		
Depositantes de titulos em co brança:		
do Pais		
Outras contas		

Distrito Federal, 4 de fevereiro de [illegible] — [illegible]
Diretor-Presidente. — *Mario Scheidegger.*
C.R.C. — [illegible]

(N.º 3.687 — 5-2-1960 — Cr$ 1.[illegible])

COLÉGIO DA ORDEM DA COMPANHIA DE MARIA NOSSA SENHORA. DO RIO DE JANEIRO. DISTRITO FEDERAL, EX-INSTITUIÇÃO DA COMPANHIA DE MARIA

EXTRATO DE ESTATUTO

(REFORMA)

Com personalidade jurídica pelo registro de seu primitivo estatuto, foi mo reformado e aprovado, inc ve a sua nova denominação, em A. G. Extr., realizada em 17-2-960, cuja ata se encontra em apenso ao estatuto. O Colégio foi fundado em [illegible]-938 nesta Capital, onde tem sede e foro por tempo indeterminado, pe[illegible] Religiosas da Ordem da Compa[illegible]nia de Maria Nossa Senhora, c m [illegible]do social constituido de bens mó[illegible] e imóveis, e tem por fim instruir, [illegible] e amparar a juventude, [illegible] a formação integral do ado[illegible]. Será administrado por [illegible] Diretoria, composta de Diretor [illegible] representante em Juizo ou fora [illegible], Secretária e Tesoureira. Os [illegible] não respondem subsidiária[illegible] pelas obrigações sociais. A ex[illegible] do Colegio, bem como o des[illegible] de seu patrimônio, dar-se-á de [illegible] com o art. 17. Os presente [illegible] poderão ser reformados em [illegible] parte, pela [illegible] proposta da D[illegible] [illegible] Socorro Carvalho Co[illegible]

(N.º [illegible]90 — 23-2-60 — Cr$ 402,00).

"COBRAPE", COMPANHIA BRASILEIRA DE AUTO PEÇAS S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinaria realizada em 10 de janeiro de 1960, às 11 horas.

Aos dez dias do mês de janeiro de 1960, na sede social na Av. Rio Branco, 25, 19º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinaria, os acionistas da "Cobrape", Companhia Brasileira de Auto Peças S. A., representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas nº 1, às folhas nº 5 com as declarações exigidas pelo artigo 92 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Assumiu a presidência de conformidade com os Estatutos, o presidente da Companhia, Sr. Isaac Marcos Hadjes, [illegible] — [illegible] Presidente abriu a sessão [illegible] publicados no "Diário Oficial" seção I e no "Jornal do Comércio" nos dias [illegible] e [illegible] pe[illegible], Companhia Brasileira de Auto [illegible] S. A. — Assembléia Geral Ex[illegible] — Convocação — Comparecendo os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de janeiro de 1960, às 11 horas, na sede social na Av. Rio Branco, 25, 19º andar, a fim de deliberarem sôbre reforma dos Estatutos e assuntos gerais de interêsse social. Rio de Janeiro, 2[illegible] de dezembro de 1959. — *Isaac Marcos Hadjes*, Diretor Presidente. — Pediu e fêz uso da palavra o Sr. Presidente, para dizer que a presente reunião tinha por objetivo alterar os Estatutos na parte que se refere às atribuições dos diretores da Sociedade, por proposta da Diretoria, já ouvido o Conselho Fiscal, que opinou favoràvelmente a essa medida. Continuando disse o Sr. Presidente que, tendo em vista a própria necessidade social e o trabalho exigido ao Diretor Presidente da Sociedade, necessário se tornava conferir-lhe tôdas as atribuições inerentes ao seu cargo, inclusive usar isoladamente sua assinatura em todos os negocios da Sociedade que anteriormente dependiam tambem da assinatur. do Diretor Tesoureiro. Assim propunha que sòmente ao Diretor Presidente coubesse o direito de assinar quaisquer peças ou documentos que antes dependiam da [illegible] tura conjunta do Diretor Tesoureiro. — Pediu em seguida e fêz uso da palavra o acionista Dr. Leon Goldgewicht para propor que se aprovada a proposição do Sr. Presidente, não haveria mais necessidade de [illegible] ficasse com os poderes de assinar em conjunto [illegible] com [illegible] bem fosse [illegible] conjunto com [illegible] — Postas em votação ditas proposições, foram as mesmas aprovadas por todos os [illegible] que passam a [illegible] tigo 3 [illegible] cionado [illegible] Diretor [illegible] Sociedade [illegible] siva e [illegible] fora dele [illegible] A [illegible] traordinarias, se convocará [illegible] bros do Conselho Fiscal, quando necessário [illegible] presidi[illegible] assinar [illegible] e com [illegible] da Sociedade [illegible] balanços relatorios [illegible] da sociedade [illegible] dirigir os negocios gerais [illegible] diciais e [illegible] escritura [illegible] veis e [illegible] [illegible] tuam a [illegible] [illegible] de escritório, contabilidade, escrituração [illegible] dos pagamentos.

[illegible] — [illegible] publicação de [illegible] [illegible] [illegible]

será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, que deverá dar acionista que o substitua, até que a primeira Assembléia Geral Ordinária eleja o novo Diretor, cujo mandato vigorará pelo tempo restante. — Paragrafo único. No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, os outros três Diretores acumularão suas funções até a Assembléia Geral Ordinária. — Artigo 11. São atribuições e deveres da Diretoria: a) deliberar sôbre os negócios da sociedade, dando ao mandato o desempenho exigido pelos interêsses sociais; b) nomear representantes ou correspondentes, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, determinando-lhes as funções, vencimentos ou percentagens; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes os ordenados ou salários, d) fazer distribuir os lucros da sociedade; e) representar a sociedade ativa e passivamente, em juizo ou fora dêle, nomeando procuradores com a cláusula "ad judicia"; f) celebrar contratos, transigir, renunciar direitos, comprar, hipotecar ou empenhar bens sociais, alienar bens ou direitos, praticar, enfim, todos os atos de responsabilidade que, em face da Lei, dependem de autorização expressa das Assembléias Gerais, para o que ficam outorgados todos os poderes por êstes estatutos, sendo tambem expressamente determinado que tais atos serão válidos quando firmados por quaisquer um dos diretores de "per si"; g) Organizar o relatório e o balanço que devem ser apresentados à Assembléia Geral Ordinaria; h) propor, ouvido o Conselho Fiscal, o dividendo a distribuir anualmente e indicar a [illegible] que será levada à fundo de reserva especial, disponível; i) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária e propor-lhe o que entender conveniente a prosperidade dos negócios sociais. — Art. 12. Compete a Assembléia Geral Ordinária, fixar: a remuneração dos Diretores, e conhecer-lhe-á dos impedimentos, a remuneração pessoal de que trata o art. 25, letra "c", tendo em vista o disposto no art. 134 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940. Os Diretores que funcionarem em substituição perceberão as remunerações que tocarem ao substituido durante o período da substituição. — Art. 13. Além das atribuições mencionadas nestes Estatutos, compete ao Diretor Presidente a [illegible] a sociedade em tôdas as suas relações, ativa e passivamente, em juizo ou fora dêle; b) convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; c) convocar os membros do Conselho Fiscal, quando necessário; d) fazer executar as deliberações das Assembléias Gerais e [illegible]; e) as reuniões da Diretoria; f) assinar com qualquer outro Diretor as cautelas ou certificados de ações da Sociedade; g) assinar balanços, [illegible] relatórios das operações da sociedade; h) dirigir os serviços gerais; i) nomear e constituir procuradores com as cláusulas de "ad judicia" e "ad negotia"; j) assinar as escrituras de compra e venda de imóveis, e todos os contratos que celebrar a Sociedade em obrigações com terceiros; k) assinar todos os cheques bancários e dirigir o movimento de caixa e bancos, somente após despachos bancários de entrada em caixa e descontos; l) Assinar todos os documentos, inclusive títulos de crédito, tais como aceites promissórias, letras de câmbio, emitidos ou aceitos pela sociedade e todos os mais que interessem à Sociedade em operações para com terceiros. — Art. 14 Ao Diretor Superintendente compete a direção comercial e técnica dos serviços e do pessoal administrativo [illegible] ficando todas as atribuições do Diretor Presidente como se de sua competência fossem quando expressamente a representação da Sociedade em parte nas relações com terceiros ou diretas e na prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, podendo, por isso, assinar, tambem as escrituras, os contratos e atos de aquisição, oneração e disposição de bens sociais. — Art. 15. Compete ao Diretor Tesoureiro: a) superintender os serviços gerais de escritório, contabilidade, escrituração e caixa; b) exercer o controle dos pagamentos, caixa e valores sociais, assinando recibos e dando quitação, bem como a guarda dos documentos da sociedade; c) substituir o Diretor Superintendente nos seus impedimentos, em todos os negócios da sociedade. — Art. 16. Compete ao Diretor Comercial: a) dirigir os serviços comerciais, gerais e técnicos da Sociedade; b) dirigir os serviços gerais de vendas e compras; c) substituir qualquer dos Diretores nos seus impedimentos, em todos os negócios da Sociedade; d) representar a Sociedade nas relações com clientes e fornecedores. Art. 17. Os Diretores reunir-se-ão nas epocas legais e sempre que fôr necessário. As suas resoluções constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria".

CAPITULO IV

Assembléia Geral

Art. 18. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses após o término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interêsses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas convocados na forma estabelecida pelo Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940. — Parágrafo único. O Presidente da Assembléia Geral será o Diretor-Presidente da Sociedade. Para [illegible] o Presidente convidará os trabalhos da Assembléia, o Presidente convidará um dos acionistas presentes para [illegible] Secretário.

Art. 19. A convocação, mediante [illegible] das Assembléias Gerais será feita na forma disposta na Lei das [illegible] Art. 20. Poderão tomar parte na Assembléia Geral [illegible] ações estejam inscritas em seu nome, no livro competente até três dias antes da data marcada para a sua realização. Em se tratando de representação por procurador, subseqüente além da observância do disposto neste artigo, terá de ser depositada a procuração, vinte e quatro horas antes da realização e instalação da Assembléia. — Art. 21 Cada acionista poderá fazer-se representar na Assembléia por procurador, tambem acionista.

CAPITULO V

Conselho Fiscal

Art. 22. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, residentes e domiciliados no País, eleitos anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. — Paragrafo I — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a Lei lhe confere. — Parágrafo II — A [illegible] dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger.

CAPITULO VI

Exercício Social, Balanços, Didivendos

Art. 23. O ano social coincide com o ano civil. — Art. 24. No fim de [illegible] proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral com [illegible] prescrições legais. Do [illegible] as dívidas amortizadas [illegible] para a constituição de um fundo de reserva legal que não poderá ultrapassar o valor correspondente a 20% [illegible] capital social. [illegible] deverá ser distribuido aos acionistas, [illegible] deva ser [illegible] fundo de reserva especial [illegible] 20% [illegible] dividendo [illegible] 6% [illegible] ano. [illegible] 10% [illegible] remuneração à Diretoria, cabendo a cada um dos Diretores a percentagem de 5% (cinco por cento). — Parágrafo único. A dedução de que trata a letra "c" dêste artigo só poderá ser feita se os dividendos distribuidos aos acionistas alcançarem no mínimo a percentagem de 6% (seis por cento) ao ano.

CAPITULO VII

Dissolução e liquidação

Art. 25. Dissolvendo-se por qualquer motivo a Sociedade, os acionistas, se a dissolução resultar de deliberação deles, elegerão o liquidante, estabelecerão as mesmas para a liquidação e elegerão o Conselho Fiscal, que deverá funcionar nesse período.

CAPITULO VIII

Disposições Gerais

Art. 26 Os casos omissos nos presentes Estatutos, reger-se-ão pelo Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, e pelas disposições constantes em leis vigentes aplicáveis às sociedades anônimas. Os presentes Estatutos revogam as disposições em contrário e entram em vigor na data de sua aprovação pela Assembléi Geral.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1960. — COBRAPE, Cia. Brasileira de Auto Peças S. A. — *Isaac Marcos Hadjes*, Diretor-Presidente.

DIVISAO DE REGISTRO DO COMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que a COBRAPE, Cia Brasileira de Auto Peças S. A. arquivou nesta Divisão sob o nº 69.748 por despacho de 29 de janeiro de 1960, sua alteração da ata de sua assembléa geral extraordinária, realizada em 10-1-60 que modificou parcialmente os estatutos da sociedade, tendo sido feito o Departamento Nacional da Indústria e Comércio Divisão de Registro do Comércio em 1 de fevereiro de 1960. Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, Arquivista cl. E escrevi, conferi e assino. *Zenaide Barbosa de Carvalho*. Eu, Rubem Lima Chefe da S R E, subscrevo e assino, *Rubem Lima*.

Selada com Cr$ 20,00.

Processo nº 4.109-60.

(Nº 3.626 — 4-2-60 — Cr$ 1.581,00)

ESTATUTOS DA SOCIEDADE DE DEFESA DA VILA MATIAS

CAPITULO I

Da Sociedade e Seus Fins

Art. 1.º — A Sociedade de defesa da Vila Matias, com sede na vila do mesmo nome, (cidade satélite de Taguatinga), futuro Municipio Federal de Brasilia, com fôro em Planaltina, fundada em 1.º de fevereiro de 1960, constituida de brasileiros natos, com personalidade juridica, com duração indeterminada tem por finalidade precipua a defesa, o amparo, a assistência social, a coligação e a introdução dos seus sócios.

Art. 2.º — A sociedade tem as seguintes finalidades:

A) defesa dos direitos individuais dos seus sócios.

B) colaborar com as autoridades na solução dos problemas que se relacionam [illegible]

C) [illegible] sociais para os sócios e seus dependentes [illegible]

Art. 3.º — São condições para o funcionamento da Sociedade:

a) observância rigorosa das leis do país;

b) abstenção de qualquer propaganda de doutrinas incompativeis com as instituições e interêsses nacionais.

c) gratuidade do exercicio dos cargos eletivos, resalvada a hipotese de arbitramento do trabalho para esse exercicio na forma de que dispõe o estatuto;

e) não permitir cessão gratuita ou remunerada de sua sede para entidade politico-partidária.

Art. 4.º — A sociedade não participara de organizações internacionais, salvo com licença especial do Congresso [illegible]

CAPITULO II

Dos Direitos e dos Deveres dos Associados

Art. 5. — poderão ser admitidos como associados:

a) todos os moradores da Vila Matias sem distinção de côr politica ou credo religioso;

b) pessoas relacionadas com as atividades da Vila Matias.

Art. 6.º — Serão as seguintes as categorias dos associados:

a) [illegible]

b) Beneméritos,

c) Fundadores,

d) Efetivos.

Parágrafo 1.º — Honorários serão os não pertencentes ao quadro social que [illegible] qualquer título ao reconhecimento e a simpatia dos sócios que a entidade representa, se fizerem dignos destas homenagens;

Parágrafo 2.º — Beneméritos são aquêles [illegible] que [illegible] auxiliarem [illegible]

Parágrafo 3.º — Fundadores serão os [illegible] que [illegible] participado na Assembléia [illegible]

Parágrafo 4.º — Efetivos serão aqueles que apresentarem seu pedido de admissão instruido dos seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, procedencia, profissão, residência e dados que a Diretoria julgar conveniente para sua admissão na entidade.

Art. 7.º — De todo ato lesivo de direito ou contrário a este estatuto, da Diretoria ou do Conselho Deliberativo, poderá qualquer sócio recorrer dentro de 30 dias para a Assembléia Geral.

Art. 8.º — São direitos dos sócios:

a) assistir as assembleias gerais e tomar parte em todas as discussões e deliberações destas assembleias

b) votar e ser votado para cargos administrativos observados certas [illegible]

c) utilizar-se dos serviços sociais da entidade;

Parágrafo 1.º — Os direitos dos sócios são pessoais e intransferiveis;

Parágrafo 2.º — Perderão seus direitos os sócios que atrasarem suas mensalidades por mais de tres meses consecutivos sem prévio aviso à Diretoria, exceto os casos que a mesma julgar conveniente.

Parágrafo 3.º — utilizar-se dos serviços da sociedade nas condições estipuladas pela Diretoria.

Art. 9.º — São deveres dos sociais:

a) [illegible] pela diretoria e homologada pelo Conselho Deliberativo.

b) bem servir ao cargo para o qual foi eleito e no qual estejam investido;

c) [illegible] e acatar as suas decisões;

d) prestigiar a Sociedade por todos [illegible] ao seu alcance e propagar o [illegible] entre os elementos [illegible] e os associados da Vila Matias.

e) comparecer a sessões cívico-comemorativas das datas e fesats nacionais, realidades na sede social ou sob convocação da Sociedade;

f) não tomar deliberações que interessem aos moradores da Vila Matias, sem prévio pronunciamento da Sociedade;

g) respeitar, em tudo a lei acatar as autoridades constituídas;

h) cumprir os presentes esatutos.

i) concorrer para a realização dos fins sociais.

CAPÍTULO III

Da Suspensão, Eliminação e Demissão de Socios

Art. 10.º — Os sócios poderão ser suspensos por deliberação da Diretoria:

a) pela falta de pagamento de três mensalidades seguidas até que se torne quites com os cofres sociais;

b) que não comparecer durante três assembléia gerais sem causa justa.

Art. 11.º — os sócios serão eliminados por deliberação da Diretoria:

a) quando por tua conduta expedir discordia ou falta cometica contra o patrimonio social e material da entidade e se constituir elemento nocivo à mesma.

b) quando faltarem ao pagamento de seis mensalidades consecutivas;

c) quando infligirem éstes estatutos, os regulamentos internos e as deliberações da assembléia geral, do Conselho Deliberativo ou da Diretoria.

Parágrafo 1.º — Os socios beneméritos e fundadores só poderão ser eliminadores nos casos previstos nas alineas B e C dos estatutos.

Paragrafo 2.º — Aos sócios que forem eliminados nas alineas B e C cabe recurso voluntário sem efeito suspensivo para o Conselho Deliberativo.

Art. 12.º — A demissão só será concedida ao sócio quite com os cofres sociais mediante pedido por escrito devendo sua aceitação ou recusa constar da ata da reunião da Diretorra em que seja tomada tal medida.

CAPÍTULO IV

Da Diretoria

Art. 13.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria e um Conselho Deliberativo, cujos membros desempenharão os seus cargos gratuitamente.

Art. 14.º — A diretoria compor-se-á de sete diretores: um presidente um vice-presidente, um Secretário Geral, um secretario, um Tesoureiro-Geral, um tesoureiro, um Diretor Social e diretores sem função especifica.

Parágrafo 1.º — A Diretoria nomeará um diretor oficial que interpretará o seu pensamento, que deverá ser submetido à apreciação dos seus membros, sendo tal cargo de inteira confiança da mesa diretora da Sociedade.

Paragrafo 2.º — Os diretores serão eleitos pela Assembléia Geral e terão mandato de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 3.º — por designação do presidente os diretores sem função especifica substituirão nas suas funções os demais diretores nos casos de faltas, impedimentos ou vaga e exercerão outras atribuições que lhes forem confiadas.

Parágrafo 4.º — todos os diretores terão direito do voto nas reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo observadas restrições previstas nestes estatutos.

Parágrafo 5.º — perderá automàticamente o mandato do diretor ou conselheiro o membro que sem motivo justificável préviamente comunicado ao presidente deixar de comparecer sucessivamente a quatro reuniões ordinárias ou extraordinárias da Diretoria ou Conselho Deliberativo. Após a terceira falta o diretor que estiver no exercício da presidência em comunicação reservada, com prootocolo prevenirá o ausente das conseqüencia da nova falta à reunião seguinte.

Art. 15.º — O Conselho Deliberativo será presidido pelo presidente da sociedade e compor-se-á.

a) de todos os diretores;

b) de 12 conselheiros eleitos pela assembléia geral e três suplentes;

c) de todos os ex-presidentes como tal tambem considerados os diretores que tenham exercido a presidência por mais de doze meses consecutivos ou não.

Parágrafo único — A duração do mandato do Conselho Deliberativo será de 3 e meio anos, sendo obrigatoria a renovação de um têrço dos conselheiros que se refere a alinea E deste artigo em cada eleição.

Art. 16.º — Só poderão ser membros da Diretoria os socios que tiverem mais de um ano no quadro social.

Art. 17.º — A Diretoria é solidàriamente responsavel pelos bens da Sociedade.

Art. 18.º — A diretoria compete:

a) cumprir a sociedade de acôrdo com os presentes estatos administrar o patrimônio social e promover o bem geral dos sócios e da Vila Matias;

b) cumprir e fazer cumprir as leis em vigor, bem como os estatutos regulamentos internos, resoluções proprias do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral.

c) organizar e submeter ate 30 de novembro de cada ano, depois de julgado pelo Conselho Deliberativo, a proposta do orçamento para o exercicio seguinte de acôrdo com a lei;

d) aplicar e submeter a aprovação do Conselho Deliberativo conforme o disposto nestes estatos, as penalidades nelas previstas;

e) reunir-se em sessão ordinàriamente quatro vezes por mês e extraordinàriamente sempre que o presidente e sua maioria convocar;

f) elaborar regulamentos internos;

g) criar, extinguir e modificar departamentos e setores de atividades;

h) organizar o quadro de funcionários da Sociedade com os vencimentos determinando o processo e requisitos para o seu provimento e as condições gerais de trabalho;

i) representar a assembléia geral o relatório e contas de sua gestão;

Art. 19 — Ao Presidente compete:

a) representar a Sociedade em Juizo e fora dêle, podendo nesta última hipótese delegar podêres.

b) convocar sessões da Diretoria e do Conselho Deliberativo, presidindo aquelas e instruindo as ultimas;

c) assinar atas das sessões, o orçamento anual e todos os papeis que dependam de sua assinatura, bem como rubricar os livros da secretaria e tesouraria;

d) ordenar as despesas autorizadas e visar cheques e contas a pagar de acôrdo com o tesoureiro geral;

e) nomear os funcionários e fixar seus vencimentos consoante as necessidades de serviço e com aprovação do Conselho Deliberativo;

f) organizar um relatório das ocorrências do ano anterior apresentando-o ao Conselho Deliberativo a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, devendo da mesma constar:

a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior.

b) relação dos associados admitidos no curso do ano anterior, c) relação dos sócios que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social declarando motivo de tal ocorrência. d) balanço do exercicio financeiro, e) balanço do patrimônio comparado, f) demonstração da aplicação das dotações e legados recebidos.

Art. 20 — Ao Vice-Presidente compete substituir o presidente em suas faltas e impedimentos e representar a Sociedade quando para esses fins for nominalmente designado pelo presidente ou, em sua falta pela Diretoria.

Art. 21 — Ao Secretário-Geral compete:

a) substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos;

b) processar a correspondência e expediente da Sociedade;

c) ter sob sua guarda o arquivo social;

d) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Secretaria.

Art. 22 — Ao Secretário compete:

a) substituir ao Secretário Geral em seus impedimentos;

b) redigir e ler as atas das sessões da Diretoria, Conselho Deliberativo e Assembléia Geral.

Art. 23 — Ao Tesoureiro-Geral compete:

a) substituir ao Secretário em seus impedimentos.

b) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores da Sociedade;

c) assinar com o presidente os cheques e ordens de pagamentos e recebimentos autorizados;

d) superintender e dirigir os trabalhos da tesouraria e Contadoria;

e) apresentar ao Conselho Fiscal Diretor mensal e seu balanço anual;

f) receber [illegible] e efetuar pagamentos autorizados.

Art. 24 — Ao Tesoureiro compete substituir ao Tesoureiro-Geral em seus impedimentos e recolher tôdas as mensalidades e [illegible] participar de todos os movimentos financeiros da Sociedade.

Art. 25 — Ao Diretor Social compete:

a) organizar a [illegible] festas ou reuniões da sociedade e realizar as [illegible]

b) auxiliar o Vice Presidente no exercício

c) substituir os [illegible] em seus impedimentos.

Art. 26 — Aos diretores em função específica compete exercer as funções determinadas pelo Presidente.

CAPÍTULO V

Do Conselho Deliberativo

Art. 27 — Ao Conselho Deliberativo compete:

a) resolver os casos omissos nestes Estatutos;

b) emitir parecer sobre as [illegible] que lhes forem submetidas pela Diretoria;

c) decidir sôbre os recursos interpostos por sócios [illegible] pela Diretoria;

d) eleger mediante solicitação do Presidente, substituto eventual ou temporário para preenchimento [illegible] diretores ou de conselheiros;

e) designar anualmente uma comissão do Conselho Fiscal composta de três membros para dar parecer sôbre as contas da Diretoria, podendo ela para [illegible] dessa missão requisitar contadores [illegible] mente remunerar para [illegible] à revisão dos balancetes e balanços e opinarem sôbre as contas da Tesouraria.

§ 1º) — Somente os conselheiros no gozo de seus direitos sociais [illegible] direito de voto nas eleições para preenchimento das vagas [illegible] alineas D e E deste artigo.

§ 2º) — A Comissão Fiscal escolhida pela Diretoria [illegible] movimento financeiro da Sociedade devendo dar visto em todas as [illegible] e apresentar pareceres sôbre propostas orçamentárias.

Art. 28 — As reuniões ordinarias do Conselho Deliberativo realizar-se-ão uma vez por ano na primeira [illegible] de novembro e em data [illegible] pelo Presidente.

Art. 29 — As reuniões do Conselho Deliberativo poderão ser convocadas:

a) pelo presidente ou mediante solicitação de seis conselheiros, ou de sócio eleitorado, neste último caso com um mínimo de trinta assinaturas de associados quites.

b) pela Diretoria.

Art. 30 — As reuniões serão realizadas, em [illegible] convocação [illegible] presença da maioria e [illegible] não podendo ser [illegible] à ordem do dia que deu origem à convocação.

CAPÍTULO VI

Da Assembléia Geral

Art. 31 — A Assembléia Geral Ordinária [illegible] em um mínimo de 1/3 de seus [illegible] em 1ª convocação, [illegible] e 1/10 de seus [illegible] em 2ª convocação, [illegible] e 1 hora de intervalo de uma para [illegible] tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria [illegible] e do Conselho Deliberativo [illegible] e [illegible] e proceder [illegible] e [illegible] para o [illegible]

§ 1º — A [illegible] dos membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo será feita pelo [illegible] em [illegible] Assembléia Geral [illegible] dos membros do Conselho Deliberativo que [illegible] a assembléia geral [illegible] a [illegible]

§ 2º — A [illegible] dos membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo se dará dentro de 30 dias [illegible] Assembléia Geral que os elegerá, em [illegible] [illegible] para [illegible]

Art. 32 — A Assembléia Geral presidida [illegible] pelo presidente [illegible] por [illegible] pelo [illegible] e [illegible] pelo [illegible] e [illegible] por [illegible] [illegible] por [illegible]

Art. 33 — As Assembléias Gerais Extraordinárias [illegible] em primeira convocação com a presença mínima [illegible] sócios quites [illegible] residentes [illegible] em segunda convocação com [illegible] presentes.

Art. 34 — As [illegible] serão [illegible] em [illegible] e [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] e [illegible]

Art. 37 — A Diretoria criará um Departamento Pessoal com funcionário especializado e dirigido por sócio da confiança da mesa diretora da Sociedade.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 38 — A Sociedade somente poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 dos seus associados, reunidos nesse caso, a Assembléia Geral, sôbre o destino do patrimônio social.

Art. 39 — Estes estatutos só poderão ser reformados em Assembléia Geral convocada para tal fim.

Art. 40 — O presente Estatuto entrará em vigor logo após sua aprovação e registro na forma da lei, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado na Assembléia Geral de 21 de janeiro de 1960 — *Raimundo Machado Cavalcanti, Arthur Cavalcanti de Melo, Vera Pessanha, Wilson Machado da Silva, Secretário-geral, Joaquim Pereira de Melo Secretário, Benedito Rodrigues da Silva, Tesoureiro-geral, João Joaquim da Silva, Tesoureiro Nato, Cassiano de Melo, Diretor Social, Vicente Martins dos Santos, Conselheiro, Sebastião Lins Barbosa, Conselheiro, Manoel Dias Gonçalves, Conselheiro.*

(Nº 6.004 — 26-2-60 — Cr$ 1.836,00).

NELSANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de janeiro de 1960

Aos vinte e um dias do mês de janeiro [illegible] às dezesseis horas, reuniram-se os acionistas de Nelsantos Indústria e Comércio S.A., em sua sede social, à Avenida Rio Branco número 108, 6º andar, sala 607, atendendo a convocação por Edital, publicado no *Diário Oficial* nos dias 8, 9 e 11 e *Diário de Notícias* nos dias 8, 9 e 10 do corrente ano.

Verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, havendo portanto "quorum" para se abrir com a que estabelece o Diretor Secretário, o Sr. Nelson Santos, Diretor Presidente, declarou aberta a sessão, convidando os Srs. Acionistas a escolherem um dos presentes para presidir os trabalhos, o que se verificou com a escolha do próprio Sr. Nelson Santos que, ainda convidou o Sr. Paulo Cícero Woyames para servir como Secretário.

Iniciados os trabalhos, o Sr. Secretário procede a leitura do Edital de Convocação, como segue: "Nelsantos Indústria e Comércio S.A. — Assembléia Geral Extraordinária (Convocação) — Convidam os acionistas da Nelsantos Indústria e Comércio S.A. para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sua sede social, à Avenida Rio Branco, 108, 6º andar, sala 607, cidade, às dezesseis horas do próximo dia 21 de janeiro, a fim de deliberar sôbre a) relatório dos seus estatutos; b) preenchimento de cargos da Diretoria. — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1960. — Nelson Santos, Diretor Presidente."

O Sr. Presidente declara que de acordo com o artigo [illegible] à Assembléia, proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa aos Estatutos Sociais, solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura do citado documento. Procedida a leitura dos artigos [illegible] da Diretoria de Nelsantos Indústria e Comércio S.A., aprovada pela [illegible] em sua reunião de 7 de janeiro corrente, a Assembléia Geral, após [illegible] Artigo Segundo — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) Diretores, eleitos pela Assembléia Geral, acionistas ou não, residentes nesta praça, com as seguintes denominações: a) Diretor Presidente; b) Diretor Tesoureiro e c) Diretor Comercial — Parágrafo Primeiro — O mandato de Diretoria será de [illegible] podendo ser reeleitos os membros que a compõem, inclusive o que desempenhar as funções de Diretor em exercício. Artigo Décimo Segundo — Compete ao Diretor Presidente: 1) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; 2) prestar às autoridades, [illegible] as informações que lhe forem solicitadas; 3) representar a Sociedade, perante a administração pública, em juízo ou fora dêle, podendo nomear, em nome da Sociedade, procuradores [illegible] inclusive judiciais; 4) assinar [illegible] e encerrar os livros da Sociedade; 5) abrir e encerrar as contas da Sociedade em bancos de reputação; 6) assinar os cheques de movimento bancário [illegible] 7) [illegible] e Comercial e demais Diretores, as relações da Sociedade; 8) admitir e demitir funcionários, bem como fixar-lhes os vencimentos. Parágrafo Primeiro — O Diretor Presidente, quando julgar necessário, constituirá procuradores em nome da Sociedade, com poderes especiais. Parágrafo Segundo — Por impedimento ou ausência do Diretor Presidente, as funções de representação ativa serão exercidas pelos Diretores Tesoureiro e Comercial e, na falta, por impedimento ou ausência destes, pelo Diretor em exercício e que [illegible] procurador constituído na forma do parágrafo anterior. Artigo Décimo Terceiro — Compete ao Diretor Tesoureiro: 1) a administração financeira da Sociedade; 2) escriturar em livros ou em [illegible] [illegible] de escrita [illegible] da Diretoria, [illegible] e [illegible] vezes, [illegible] quando julgar [illegible] ou pelo Secretário e [illegible] 4) pedir [illegible] da Sociedade e receber [illegible] 5) [illegible] depósitos bancários, 6) assinar com o Contador e as demais Diretorias os balanços da Sociedade. Artigo Décimo Quarto — Compete ao Diretor Comercial: 1) encaminhar as relações comerciais da Sociedade; 2) representar a Sociedade em suas relações com terceiros e que [illegible] propostas de compra e venda, [illegible] juízo as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e, ainda, órgãos Estatais ou Paraestatais e da Economia Mista; 3) [illegible] e os [illegible] 4) fomentar as relações comerciais da Sociedade; 5) manter com o Conselho e a [illegible] Diretoria, [illegible] da Sociedade. Artigo Décimo Quinto — O Diretor Presidente [illegible] pelo Diretor Tesoureiro e pelo Diretor Comercial, em [illegible] Diretor Tesoureiro em [illegible] Diretor Comercial, em [illegible] Diretor Comercial em [illegible] Parágrafo Único — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Décimo Sexto — [illegible] Sociedade, [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Décimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Décimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Décimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Vigésimo — A Sociedade será administrada pela Diretoria com [illegible] Artigo Vigésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Vigésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Vigésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Vigésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Vigésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Vigésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Vigésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Vigésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Vigésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trigésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trigésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trigésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trigésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trigésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trigésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trigésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trigésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trigésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trigésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadragésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadragésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadragésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadragésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadragésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadragésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadragésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadragésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadragésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadragésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quinquagésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quinquagésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quinquagésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quinquagésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quinquagésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quinquagésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quinquagésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quinquagésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quinquagésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quinquagésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexagésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexagésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexagésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexagésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexagésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexagésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexagésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexagésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexagésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexagésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septuagésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septuagésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septuagésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septuagésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septuagésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septuagésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septuagésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septuagésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septuagésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septuagésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octogésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octogésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octogésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octogésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octogésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octogésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octogésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octogésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octogésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octogésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nonagésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nonagésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nonagésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nonagésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nonagésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nonagésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nonagésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nonagésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nonagésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nonagésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Décimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Décimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Décimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Décimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Décimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Décimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Décimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Décimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Décimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Décimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Vigésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Vigésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Vigésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Vigésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Vigésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Vigésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Vigésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Vigésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Vigésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Vigésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Trigésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Trigésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Trigésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Trigésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Trigésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Trigésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Trigésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Trigésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Trigésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Trigésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quadragésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quadragésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quadragésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quadragésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quadragésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quadragésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quadragésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quadragésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quadragésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quadragésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quinquagésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quinquagésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quinquagésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quinquagésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quinquagésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quinquagésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quinquagésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quinquagésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quinquagésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Quinquagésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Sexagésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Sexagésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Sexagésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Sexagésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Sexagésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Sexagésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Sexagésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Sexagésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Sexagésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Sexagésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Septuagésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Septuagésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Septuagésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Septuagésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Septuagésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Septuagésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Septuagésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Septuagésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Septuagésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Septuagésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Octogésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Octogésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Octogésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Octogésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Octogésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Octogésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Octogésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Octogésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Octogésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Octogésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Nonagésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Nonagésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Nonagésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Nonagésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Nonagésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Nonagésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Nonagésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Nonagésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Nonagésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Centésimo Nonagésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Ducentésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Ducentésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Ducentésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Ducentésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Ducentésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Ducentésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Ducentésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Ducentésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Ducentésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Ducentésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trecentésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trecentésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trecentésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trecentésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trecentésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trecentésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trecentésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trecentésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trecentésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trecentésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadringentésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadringentésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadringentésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadringentésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadringentésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadringentésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadringentésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadringentésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadringentésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadringentésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quingentésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quingentésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quingentésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quingentésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quingentésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quingentésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quingentésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quingentésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quingentésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quingentésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexcentésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexcentésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexcentésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexcentésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexcentésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexcentésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexcentésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexcentésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexcentésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Sexcentésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septingentésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septingentésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septingentésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septingentésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septingentésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septingentésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septingentésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septingentésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septingentésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Septingentésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octingentésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octingentésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octingentésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octingentésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octingentésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octingentésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octingentésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octingentésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octingentésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Octingentésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nongentésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nongentésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nongentésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nongentésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nongentésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nongentésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nongentésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nongentésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nongentésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Nongentésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nonagésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nonagésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nonagésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nonagésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nonagésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nonagésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nonagésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nonagésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nonagésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nonagésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Centésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Centésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Centésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Centésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Centésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Centésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Centésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Centésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Centésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Centésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Ducentésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Ducentésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Ducentésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Ducentésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Ducentésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Ducentésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Ducentésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Ducentésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Ducentésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Ducentésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Trecentésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Trecentésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Trecentésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Trecentésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Trecentésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Trecentésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Trecentésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Trecentésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Trecentésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Trecentésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quadringentésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quadringentésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quadringentésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quadringentésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quadringentésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quadringentésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quadringentésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quadringentésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quadringentésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quadringentésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quingentésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quingentésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quingentésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quingentésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quingentésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quingentésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quingentésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quingentésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quingentésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Quingentésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Sexcentésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Sexcentésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Sexcentésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Sexcentésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Sexcentésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Sexcentésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Sexcentésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Sexcentésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Sexcentésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Sexcentésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Septingentésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Septingentésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Septingentésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Septingentésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Septingentésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Septingentésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Septingentésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Septingentésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Septingentésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Septingentésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Octingentésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Octingentésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Octingentésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Octingentésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Octingentésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Octingentésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Octingentésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Octingentésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Octingentésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Octingentésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nongentésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nongentésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nongentésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nongentésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nongentésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nongentésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nongentésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nongentésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nongentésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Milésimo Nongentésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Bismilésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Bismilésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Bismilésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Bismilésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Bismilésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Bismilésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Bismilésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Bismilésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Bismilésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Bismilésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trismilésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trismilésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trismilésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trismilésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trismilésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trismilésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trismilésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trismilésimo Sétimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trismilésimo Oitavo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Trismilésimo Nono — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadrismilésimo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadrismilésimo Primeiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadrismilésimo Segundo — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadrismilésimo Terceiro — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadrismilésimo Quarto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadrismilésimo Quinto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadrismilésimo Sexto — [illegible] Diretoria [illegible] Artigo Quadrismilésim

ANÚNCIOS

Associação dos Agentes Fiscais do Impôsto de Consumo do Brasil

Convocação

Assembléia Geral Extraordinária Especial

Ficam convocados os Senhores Sócios da Associação dos Agentes Fiscais do Imposto de Consumo do Brasil a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária Especial, na sede social, sita à Rua Deoret Numero 23, 7º andar, grupos 713 a 717, desta Capital do Rio de Janeiro (Distrito Federal), no dia 15 de março de 1960, às 15 horas, para deliberarem sôbre as emendas a serem apresentadas ao Código Estatutário Social.

Tratando-se de reforma estatutária, é exigida a convocação desta Assembléia no prazo mínimo de 30 dias e a presença obrigatória de, pelo menos, cinquenta (50) associados, que estejam no gôzo do direito de voto.

Se na primeira reunião, não se verificar o comparecimento de cinquenta (50) associados, no mínimo a Assembléia se conservará reunida, em sessão permanente, dias seguidos, até alcançar o "quorum" legal, quando iniciará os seus trabalhos regularmente.

E, para que chegue ao conhecimento dos Senhores Associados, mandou o Presidente da Associação dos Agentes Fiscais do Imposto de Consumo do Brasil publicar o presente edital, com guarda do referido prazo, no *Diario Oficial*, seção I, parte I, "Anúncios", nos dias 9, 16 e 23 de fevereiro e 1 e 8 de março do corrente ano e, expedir os "Avisos" a cada sócio, de que trata o atual Estatuto Social.

Rio de Janeiro, D. F. em 9 de fevereiro de 1960 — *Aristo Cezar de Azevedo*, Presidente.

(N.º 3.936 — 8-2-60 — Cr$ 765,00 — Dias: 9, 16 e 23-2 e 1 e 8-3-60).

Modas e Confecções Shehrazade Sociedade Anonima

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os acionistas de Modas e Confecções Shehrazade S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 453-A, às 17 horas do dia 31 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) **Relatório da Diretoria, Balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959. Parecer do Conselho Fiscal;**

b) eleição dos membros da Diretoria por término do mandato;

c) idem dos membros do Conselho Fiscal para êste ano e

d) assuntos de interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960. — *Edina Soares de Oliveira Figueiredo*, Diretora Superintendente. — *Celia de Figueiredo Trindade*, Diretora Comercial.

(N.º 6.170 — Dias: 26 27 e 2-3-60 — Data: 25-2-60 — Cr$ 306,00)

Companhia Industrial da Bahia

Aviso

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Rua Primeiro de Março nº 6 — 9º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1960. — *João de Campos*, Diretor.

(N.º 4.502 — Dias: 12 e 26 de fevereiro e 19 de março de 1960 — 11 de fevereiro de 1960 Cr$ 163,60).

Predictor Rocha — Químicos e Farmacêuticos, S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 9 de março de 1960, às 10 horas, na sede social, à Rua Morais e Silva nº 30, a fim de deliberarem, na forma da lei, sôbre proposta da diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para o aumento do capital social e sôbre assuntos de interesse geral da sociedade.

As ações ao portador deverão ser depositadas nos escritórios da sociedade ou nos Bancos "The First National City Bank of New York" e "Boavista S. A.", Rio de Janeiro até a véspera da data da assembléia.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Jan Brenvogel*, Diretor-Presidente. — *H. Guinchard*, Diretor-Comercial. — *A. G. de Carvalho* Diretor de Propaganda.

(Nº 5.161 — Dias: 25-2-60 2 e 3-3-60 — 17-2-60 — Cr$ 306,00)

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres

Pelo presente fica convocado o Conselho de Representantes desta Confederação para reunir-se nos dias 25 e 26 de março de 1960, às 9 horas, em 1ª convocação, em sua sede social, à Rua Senador Dantas Cabral n.º 81, 3.º andar grupo 303, para apreciar o seguinte:

Dia 25

Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório Social, referente ao exercício de 1959, inclusive os Balanços Financeiro e Patrimonial e Aplicação do Imposto Sindical, como o parecer do Conselho Fiscal.

Dia 26

Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 1961, inclusive o parecer do Conselho Fiscal;

b) **Assuntos gerais.**

Não havendo numero legal na 1ª convocação o Conselho de Representantes se reunirá em 2ª convocação no mesmo local e respectivos dias, às 10 horas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de Presidente em exercício. 1960. — *Mario Lopes de Oliveira.*

(N.º 6.158 — 25-2-60 — Cr$ 204,00 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60).

Imobiliária Mossoró S.A. (IMOSA) (Em liquidação)

Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 4 de março de 1960, às 16 horas, à Avenida 13 de Maio, nº 13, 19º andar sala 21-A, para deliberarem sôbre o seguinte: a) Autorização ao Liquidante, para contrair um empréstimo, a fim de terminar as obras; b) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960 — *Vespasiano Lyrio da Luz*, Liquidante.

(Nº 6.217 — Dias: 26, 27 e 2-3-60 — Data: 25-2-60 — Cr$ 149,00)

Facit S.A. (Máquinas de Escritório)

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

São convocados os Senhores Acionistas da FACIT S.A. (Máquinas de escritório) a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a ser realizada as 10 horas do dia 31 de março de 1960, na sede social, na Rua Mexico 21, 4º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre uma proposta da Diretoria relativa a criação de mais um cargo na Diretoria e subsequente alteração estatutária.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960 — *Otto Ola Gunnar Goransson*, Diretor-gerente.

Nº 6.203 — Dias: 26 27-2 e 2-3-60 — Data: 25-2-60 — Cr$ 148,00

Companhia de Seguros Riachuelo

Assembléia Geral Ordinária

Primeira convocação

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social desta Companhia, à Rua Teofilo Otoni, 15-10º pavimento, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Ficam, também, convidados os senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no local acima, às 14 horas do dia 31 de março de 1960, a fim de:

a) Tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do Balanço da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) Procederem à eleição do novo Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixarem a sua remuneração.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960 — *Dr. Othon Leonardo Bezerra de Mello Jr.*, Diretor-Presidente. — *Luiz Britto Bezerra de Mello*, Diretor. — *Arthur Britto Bezerra de Mello*, Diretor. — *Paulo Britto Bezerra de Mello*, Diretor.

(Nº 6.184 — Dias: 26, 27 e 2-3 — Dias: 26 e 27-2 e 2, 3-60 — Data: 25-2-60 — Cr$ 459,00)

Cignisa — Companhia Internacional de Ignição

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta cidade, à Rua Maria Rodrigues nº 66 estação de Olaria, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Simion Heresciu*, Diretor Tesoureiro.

(N.º 6.097 — 25-2-60 — Cr$ 153,00 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60).

Simex S.A. — Importação e Exportação

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta cidade, à Rua da Quitanda nº 20, 2º andar, salas 207-8, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Simion Heresciu*, Diretor Comercial.

(N.º 6.098 — 25-2-60 — Cr$ 153,00 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60).

Fundação Brasileira de Teatro

A F. B. T. convoca os membros de sua assembléia geral para a reunião no dia 1 de março às 18 horas à rua Alcindo Guanabara nº 502. — *Dulcina Mynssen de Morais*, Presidente.

(Nº 6.240 — 25-2-60 — Cr$ 102,60 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-1960).

Rotundo S.A. — Exportadora e Importadora

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede à rua Teofilo Otoni nº 86, 4º andar os documentos de que trata o art. 99 do Decreto nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960 — P. p. *José Ignacio Abreu*, Contador.

(N.º 6.180 — 25-2-60 — Cr$ 153,00 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60).

Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, no escritório desta Companhia na Rua 13 de Maio nº 37, 7º andar, salas 701 e 702, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960 — *Luiz Teixeira de Souza Jr.*, Diretor Presidente.

(Nº 6.202 — 25-2-60 — Cr$ 153,00 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60).

Sobil S.A. — Sociedade Nacional de Imóveis e Loteamentos

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade à Rua da Candelária nº 9, 4º andar, sala 404, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 1940, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1960 — *Almyr Siqueira Neiva Filho*, Diretor Superintendente. — *Antonio Moreira Tavares*, Diretor.

(N.º 6.147 — 25-2-60 — Cr$ 153,00 — Dias, 26, 27-2 e 2-3-60).

Laboratórios Primá S.A. (Indústria e Comércio)

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, à Rua da Alfandega nº 114, nesta cidade, os documentos especificados no art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960 — *L. Armbruster*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.162 — 25-2-60 — Cr$ 153,00 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60).

S.A. Artefatos de Ferro

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede da Sociedade à Rua Oswaldo Cruz nº 36, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — A Diretoria. Ad. Vogt, Diretor.

(N.º 6.095 — 25-2-60 — Cr$ 214,20 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60).

Petrolansa — Petróleo Andino Sociedade Anônima

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Petrolansa — Petróleo Andino S. A. à Avenida General Justo n.º 275-B, Gr. 505, nesta Capital, todos os documentos de que trata o art. 99 da Lei de Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1960. — *Paulo de OliveiraBerquo.*

(N.º 6.159 — 25-2-60 — Cr$ 153,00 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60).

Comercial Araxá de Laticinios Sociedade Anônima

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, os quais podem ser examinados na sede social à Rua Leandro Martins n.º 53.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Manoel Reis Lopes,* Presidente.

(N.º 6.146 — 24-2-60 — Cr$ 153,00 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60).

S.A.T. — Serviços e Administração Tecnica S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs.. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à Rua Mayrink Veiga ns 17-21 — 2º andar, às 14 horas do dia 10 de março de 1960, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria;

b) Balanço Geral e Demonstração da conta de Lucros & Perdas referentes ao exercício de 1958;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1959;

e) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960 — *Antonio Alfredo Ribeiro Mayrink Veiga* — *Gustavo Adolfo de Castro Magalhães,* Diretores.

(Nº 6.187 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 336,60).

"A Independência" — Companhia de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua do México nº 138 — 7º pavimento, nesta Capital, às 15 horas do dia 16 de março p. vindouro, a fim de:

a) tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, com o Parecer do Conselho Fiscal e deliberar sôbre a aprovação do Balanço e Contas relativos ao exercício de 1959;

b) elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1960, fixando seus honorários.

Nos têrmos do art. 25 dos Estatutos, ficam suspensas as transferências de ações, até a realização da Assembléia.

Rio de Janeiro 24 de fevereiro de 1960. — *Vicente de Paulo Galliez,* Presidente. — *Luis R. de Souza Dantas,* Diretor. — *Jacques Pilon,* Diretor. — *Dimitry Nevodovsky,* Diretor.

(Nº 6.180 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 336,60).

"Recife" — Companhia Nacional de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de março de 1960, às 17 horas, na sede social, na Avenida Rio Branco número 91 — 5º andar, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960 e arbitramento dos honorários para os membros efetivos;

c) outros assuntos de interêsse geral.

Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960 — *M. M. Baptista da Silva* Diretor-Presidente — *Mário Guimarães Reis* Diretor-Superintendente. — *José Carlos Torres Neves Osório,* Diretor Secretário. — *Tulio Brandão, Matos,* Diretor.

Confere: "Recife" — Cia. Nacional de Seguros Gerais: *Edison Machado,* Gerente-Geral.

(Nº 6.176 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 306,00).

Orvisa S.A. — Imóveis e Representações

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, as 10 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso nº 90, salas 405 e 406 a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1959, e eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Gerardo Hernandez Rodriquez,* Diretor-Presidente.

(Nº 6.198 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 244,80)

"Rio de Janeiro" — Companhia Nacional de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 1960, às 16 horas, na sede social, na Avenida Rio Branco nº 91 — 5º andar, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição dos membros da Diretoria;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960 e arbitramento dos honorários para os membros efetivos;

d) outros assuntos de interêsse geral.

Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei nº 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960 — *M. M. Baptista da Silva* Diretor-Presidente. — *Mario Guimarães Reis,* Diretor-Superintendente. — *Ettel Pinheiro de Oliveira Lima,* Diretor-Secretário. — *Helvecio Xavier Lopes,* Diretor.

Confere: "Rio de Janeiro" — Cia. Nacional de Seguros Gerais: *Edison Machado,* Gerente Geral.

(Nº 6.175 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 336,60).

Banco Monteiro de Castro S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede deste Banco, à Rua 1º de Março nº 43, Distrito Federal, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio d eJaneiro, 22 de fevereiro de 1960. — *George Brian Fraser Neele.*

(Nº 6.196 — Dias: 26, 27 e 2-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 153,00).

Companhia Austro Brasileira Aços Alpine Montan

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 446, 21º andar, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1959.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Georg Alois Reisky von Dubnitz,* Diretor.

(Nº 6.185 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 153,00)

Corporação dos Corretores de Fundos Públicos da Bôlsa do Rio de Janeiro

(Caixa de Registro e Liquidação) Limitada

Assembleia Geral Extraordniária

São convidados os senhores cotistas da Corporação dos Corretores de Fundos Públicos da Bôlsa do Rio de Janeiro (Caixa de Registro e Liquidação) Ltda. a se reunirem, em assembleia Geral extraordinária às 15 (quinze) horas do dia 7 de março do corrente ano, na sede social à Praça 15 de Novembro nº 20 a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social.

b) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960. — *Henrique Guedes de Mello,* Presidente.

(Nº 6.239 — Dias: 26, 27 e 29-2-60 — 25-2-60 — Cr$ 244,80).

Lenz S.A. — Máquinas e Ferramentas

Aviso

Acham-se à disposição dos senhore sacionistas na sede social, à Avenida Mem de Sá, 95, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *G. Lenz,* Diretor Presidente — *Karl Wainmann,* Diretor Substituto.

(Nº 6.249 — Dias: 26, 27 e 29-2-60 — 25-2-60 — Cr$ 183,60).

Serviços Maritimos Madrid S.A.

Acham-se a disposição aos senhores acionistas, na sede social, à rua 1º de Março nº 139, sobrado, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 1960. — *Hermínio Dias de Almeida,* Presidente — *Pedro Diz Martins,* Tesoureiro.

(Nº 6.269 — Dias: 26, 27 e 2-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 183,00)

Companhia Comércio e Navegação

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco, 103, 8º andar, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — Pela Diretoria: *Paulo Ferraz,* Diretor-Presidente.

(Nº 6.257 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 153,00).

Companhia Hotéis Palace

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Não tendo comparecido número suficiente de acionistas para a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 24 do corrente mês, são convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia quatro (4) de março do corrente ano na sede da Companhia à Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 327 desta Capital, para tomarem conhecimento do Relatorio da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, discutir e deliberar sôbre o balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 1959, eleger a Diretoria para o periodo de 1960 1961 e 1962 e o Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Octavio Guinle.*

(Nº 6.232 — 25-2-60 — Cr$ 275,40).

S.A. Incrementadora de Vendas "Promotion"

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida Marechal Câmara, 271 — 8º andar — Grupo 801; os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960 — *Ivan Hasslocher,* Diretor Presidente

(Nº 6.285 — 25-2-60 — Cr$ 153,00 — Dias: 26 27 e 29-2-60).

Tecidos Riotex S.A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma nº 82, nesta Capital os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — A Diretoria.

(Nº 6 228 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 153,00)

Mário Esteves Bebidas S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da sociedade à Rua Mário Carpenter nº 852, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960. — *Alvaro Baptista Esteves,* Diretor.

(Nº 6.253 — Dias: 26 e 27-2 e 2-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 153,00).

Albedro (Serviços Marítimos) Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à rua 1º de Março nº 139, 800 fundos, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio 25 de fevereiro de 1960. — *Jaime Soares Albedro,* Presidente.

(Nº 6.268 — Dias: 26 27-2 e 2-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 153,00).

Administradora Jano S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia Geral Ordinária na sede social à rua Maria Rodrigues nº 65 a ser realizada no dia 30 de março de 1960, às 10 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959, bem como procederem à eleição dos membros da Diretoria cujo mandato terminará com a Assembléia Geral Ordinária de 1960 e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício do mandato que terminará por ocasião da assembléia Geral Ordinária de 1961 fixando a remuneração dos titulares. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se referem o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Martin Jakobi*, Presidente.

(Nº 6 229 — 25-2-60 — Cr$ 306,00 — Dias: 26 e 27-2 e 2-3-1960).

Mário Esteves Bebidas S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de abril de 1960, às 16 horas, na sede da sociedade à rua Mário Carpenter número 852, a fim de tomarem conhecimento e deliberar sôbre:

a) aprovação do balanço contas anexas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, do exercício de 1959.

b) fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1960.

c) eleição do Conselho Fiscal e suplentes bem como fixação dos respectivos honorários.

d) assuntos de interêsse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960. — *Mario Baptista Esteves*, Diretor.

(Nº 6 284 — 25-2-60 — Cr$ 275,40 — Dias: 26 27-2 e 2-3-1960).

Gráfica Belatriz S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 7 de abril próximo às 14 horas, na sede social à Avenida dos Democráticos nº 367, loja B, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Discussão e votação do relatório da Diretoria, contas do exercício de 1959 e parecer do Conselho Fiscal;

b) Reorganização da Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal;

d) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Werner Adolpho Paul Sahneider*, Diretor Presidente. — *Hugo Alberto Sahneider*, Diretor Comercial.

(Nº 6 232 — 25-2-60 — Cr$ 306,00 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-1960).

Indústria de Máquinas Fekima Sociedade Anônima

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à rua Joaquim Palhares nº 98, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Erich Mannheimer* Presidente.

(Nº 6.264 — 25-2-60 — Cr$ 153,00 — Dias: 26 e 27-2 e 2-3-1960).

"Codisa" — Comércio de Maquinas e Motores Diesel S.A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Praça Ambrosio Joseglar nº 76, sala 5, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *George Grotman*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.229 — Dias: 26, 27-2 e 2-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 153,60).

Coca-Cola Refrescos S.A.

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, no caminho de Manguinhos, 1.071, nesta Capital todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940 (Lei das Sociedade por Ações).

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Roberto Azurem Furtado*, Diretor Gerente.

(Nº 6 286 — 25-2-60 — Cr$ 153,00 — Dias: 26 27 e 29-2-60).

Sondotecnica Engenharia de Solos Sociedade Anonima

Aumento do capital social

De conformidade com resolução aprovada em Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 18 dias do mês de janeiro de 1960 ficam forma os senhores acionistas avisados, na forma do art. 111 do Decreto-lei nº 2.627 de 26-9-1940 que deverão usar do direito de preferência para subscrição de 4 (quatro) ações novas para cada 6 (seis) anteriormente possuidas, a fim de integralizar-se o aumento em dinheiro, de ..... Cr$ 20.000 000,00 (vinte milhões de cruzeiros) do capital social — de 1 à 31 de março de 1960. A integralização, na forma aprovada, deverá ser feita em quatro parcelas de 25% (vinte e cinco por cento) cada uma, vencíveis a 30 de março de 1960, 30 de abril de 1960, 30 de maio de 1960 e 30 de junho de 1960, respectivamente.

O Boletim de subscrição e demais documentação exigida pela Lei encontram-se na sede social à disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1960. — Engº *Adherbal Castilho Coelho*, Diretor-Presidente.

Nº 6.315 — Dias: 26, 27 e 29-2-60 — 25-2-60 — Cr$ 336,60).

Companhia Fiação do Rio de Janeiro

Acahm-se à disposição dos Senhores Acionistas desta Companhia, em sua sede, à Rua Borborema, 249 — Madureira, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei nº 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — Companhia Fiação do Rio de Janeiro. — *Vicente de Paulo Gollbez*, Diretor.

(Nº 6.300 — Dias: 26, 27 e 29 — 25-2-60 — Cr$ 183,60)

José Mizraky Engenharia S.A.

Convocação

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária que se realizará no dia 15 de março de 1960 às 14 horas, na sede social, na Avenida Nilo Peçanha, número 26, 16º andar, sala 1 603 parte, nesta Capital, para os seguintes fins:

a) Tomar conhecimento e deliberar sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral da Sociedade, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959.

b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, fixando-lhes os honorários.

c) Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *José Mizraky*, Diretor Presidente.

(Nº 6 262 — 25-2-60 — Cr$ 275,40 — Dias: 26 e 27-2 e 2-3-1960).

Vitromecânica S.A. — Indústria e Comércio

Aviso

Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede à rua José dos Reis nº 319, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Sergio Figueiredo Neves*, Diretor.

(Nº 6 293 — Dias: 26, 27 e 29 — 25-2-60 — Cr$ 206,00).

Fábrica de Artefatos de Vidro Alpha S.A.

Aviso

Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede à rua Ana Neri nº 2 060, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Antonio Osmar Gomes*, Diretor.

Nº 6 299 — Dias: 26, 27 e 29 — 25-2-60 — Cr$ 165,60).

Pibigás do Brasil, S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas nesta Sociedade, na sede social, à Rua Miguel, 11 — G 602 — nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *José Machado Coelho de Castro*, Diretor-Presidente.

(Nº 6 309 — Dias: 26, 27 e 29-2-60 — 25-2-60 — Cr$ 183,60).

Declaração

Osvaldo Ricci, italiano, casado, residente e domiciliado nesta Capital, pela presente comunicação declara que deixou de fazer parte da firma Marmorite Industrial Ltda. com sede nesta Capital, à rua Barão nº 23 em Madureira a partir de 31 de dezembro de 1958.

Rio, 26 de janeiro de 1960. — *Osvaldo Ricci*.

(Firmo reconhecida em cartório desta cidade do Rio de Janeiro).

(Nº 6.289 — Dias: 26, 27 e 29 — 25-2-60 — Cr$ 206,00).

FAEY — Fábrica de Aparelhos Eletro-Termicos S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da FAEY — Fábrica de Aparelhos Eletro-Termicos S.A. os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Anna Bendit*.

(Nº 6.334 — 2-3-60 — Cr$ 183,00). (Dias: 26, 27 e 29-2-60).

Refinaria e Exploração de Petroleo "Ipiranga" S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua do Carmo nº 8, 10º andar, Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Alberto Sanchez de Rodrigues*, Diretor Presidente.

(Nº 6.278 — 25-2-60 — Cr$ 183,60). (Dias: 26, 27 e 29-2-60).

Companhia de Cimento Portland Goiás

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social da Companhia à Avenida [illegible] nº [illegible], 2º andar, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Antonio Pereira do Amaral*, Diretor Presidente.

(Nº 6 [illegible] — 25-2-60 — Cr$ [illegible]). (Dias: 26, 27 e 29-2-60).

Companhia Moreira Reis S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas desta Companhia, em [illegible], à Rua Visconde de [illegible] nº 512, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Nestor Moreira Reis*, Diretor.

(Nº 6 [illegible] — 25-2-60 — Cr$ [illegible]). (Dias: 26, 27 e 29-2-60).

Companhia Inhanga S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas desta Companhia, em [illegible], à Rua Visconde de [illegible] nº 134, 5º andar, sala [illegible], os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Nestor Moreira Reis*, Diretor.

(Nº 6 [illegible] — 25-2-60 — Cr$ [illegible]). (Dias: 26, 27 e 29-2-60).

Assalvasso Comércio e Indústria Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia à Rua Visconde de Inhaúma nº [illegible], nesta Capital, os documentos a que se refere o art. nº 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Antonio Scardua de Vasconcellos*, Diretor Presidente.

(Nº 6.325 — 25-2-60 — Cr$ 183,60). (Dias: 26, 27 e 29-2-60).

Solar — Confecções e Tecidos Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Senador Alencar nº 129, 4º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Hélio Pereira Nunes.*

(Nº 6.337 — 25-2-60 — Cr$ 183,60). (Dias: 26, 27 e 29-2-60).

Aços Solar — Ferragens S. A.,

Importação e Exportação

Assembléia Geral Ordinaria

São convidados os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinaria, no dia 30 de março de 1960, às 9 (nove) horas, em sua sede social, à Rua Pedro Alves, 13 a 17, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre:

1) Aprovação dos atos, contas e relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, todos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

2) Eleição da Diretoria para o período 1960-1965 e fixação dos respectivos honorários.

3) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixação dos honorários.

4) Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Antônio Luiz Salgueiro*

(Nº 6 327 — 25-2-60 — Cr$ 306,20). (Dias 26, 27 e 29-2-60).

Cooperativa de Seguros do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Rio de Janeiro

Assemoléia Geral Ordinária

Primeira convocação

De harmonia com os arts. 21, 22 e 24 do Estatutos, são convidados os Snrs. Associados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 8 de março de 1960, pelas 15 horas, em sua sede social, Praça Tiradentes, 73, 1.º andar, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) aprovação do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício; b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Valdemar Costa Souza*, Presidente.

(Nº 6.319 — Dias 26, 27 e 29-2-60 — 25-2-60 — Cr$ 306,00).

Ferragens Pinheiro Guimarãis Sociedade Anônima

Primeira convocação

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinaria, na sede social, a Rua Visconde de Inhaúma numeros oitenta e sete e oitenta e nove, no próximo dia onde 16 março, às dezessete e trinta horas a fim de deliberarem sôbre o aumento do capital social e reforma de Estatutos.

Rio de Janeiro 11 de fevereiro de 1960. — A Diretoria *Abel Mendes Pinheiro*, Diretor Presidente.

(Nº 6 321 — Dias 26, 27 e 29-2-60 — 25-2-60 — Cr$ 244,80).

Restaurante e Bar Parque Recreio Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de março de 1960, às 15 horas, na sede social, à Rua Marques de Abrantes n.º 94, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1) exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da conta de Lucros e Perdas, e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

2) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

3) fixação dos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal;

4) assuntos gerais.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *José Leopold Franz Jakob* Diretor Presidente — *José Gabriel* Diretor Superintendente. — *Willy Klein*, Diretor Tesoureiro.

(Nº 6.407 — Dias 26, 27 e 29 — 25-2-60 — Cr$ 367,20).

Aços Solar — Ferragens S A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede Social, à Rua Pedro Alves, 13-17, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-40

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Antonio Luiz Salgueiro*, Diretor Presidente

(Nº 6.326 — Dias 26, 27 e 29-2-60 — 25-2-60 — Cr$ 183.00).

Companhia Real de Seguros

Assembléia Geral Ordinaria

Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia trinta de março de mil novecentos e sessenta às 10 (dez) horas, na sede Social à Rua da Alfândega nº 84, a fim de apreciarem e deliberarem sôbre o seguinte.

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959:

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal, na forma dos Estatutos Sociais e fixação dos seus honorários

c) eleição, nos têrmos do § 1º do art. 11 dos Estatutos, de novo Diretor Secretário.

Comunicamos, nesta oportunidade aos Senhores Acionistas que se acham à disposição dos mesmos, na Sede Social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *José Francisco de Faria Junior*, Diretor Presidente. — *Mario da Silva Mello*, Diretor Vice Presidente. — *Ernesto Augusto Pinto Dornelles*, Diretor Superintendente. — *José Raimundo Soares Silva*, Diretor Gerente. — *Diogenes Idalmonte Fernando Maria*, Diretor Tesoureiro.

(Nº 6.293 — Dias 26, 27 e 29 — 25-2-60 — Cr$ 459,00).

"Capa" — Companhia de Expansão e Participações

Assembléia Geral Ordinaria

São convocados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinaria, a realizar-se no dia 25 de março p. futuro, às 15 horas, na sede social, à Av. Franklin Roosevelt, 137 e que terá por objeto a apreciação do relatorio e contas da Diretoria referente ao ano p. passado, eleger o Conselho Fiscal e seus Suplentes e fixar a remuneração daqueles.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Mariano Badenes Torres*, Diretor Gerente.

(Nº 6.279 — Dias 26, 27 e 29 — 25-2-60 — Cr$ 244,80).

Companhia Agricola e Colonizadora de Cumuruxatiba

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de março p. futuro, às 14 horas, na sede social, à Av. Franklin Roosevelt, 137 e que terá por objeto a apreciação do relatório e contas da Diretoria referentes ao ano p passado, eleger o Conselho Fiscal e seus Suplentes e fixar a remuneração daqueles.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Themistocles Marcondes Ferreira*, Diretor Superintendente.

(N.º 6.280 — Dias 26, 27 e 29 — 25-2-60 — Cr$ 244,80).

Companhia Humaitá de Seguros Gerais

Assembléia Geral Ordinária

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social desta Companhia, à Avenida Erasmo Braga 255, 2.º andar, grupo 201 e 202, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Ficam, também, convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no local acima, às 10 horas do dia 28 de março de 1960, a fim de:

a) tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal correspondentes ao exercício de 1959;

b) procederem à eleição da Diretoria para o quadriênio de 1960 a 1964;

c) procederem à eleição do novo Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixarem sua remuneração.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Dr. Ennio Barbosa Bokel*, Diretor Gerente — *Dr. Pedro Pinheiro Guimarães*, Diretor Gerente.

(N.º 6.296 — Dias 26, 27 e 29 — 25-2-60 — Cr$ 257,20).

Ferragens Malta Irmão S A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Rua São Bento, 30, nesta Capital, os documentos relacionados no art. 99 da Lei de Sociedades por Ações e referentes ao exercício de 1959

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Luiz Carneiro de Mendonça*, Diretor Presidente.

(N.º 6.359 — Dias 26, 27 e 29 — 25-2-60 — Cr$ 183,60).

Emafer — Engenharia e Materiais Ferroviários S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 290 — 1º andar, nesta Capital, os documentos relacionados no art. 99 da Lei das Sociedades por Ações e referentes ao exercício de 1959

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Luiz Carneiro de Mendonça* Diretor Presidente.

(N.º 6 360 — Dias 26, 27 e 29 — 25-2-60 — Cr$ 183,60).

S. A Técnica Murray de Organização e Mecanização

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga, 227, nesta Capital, os documentos relacionados no art. 99 da Lei de Sociedades por Ações referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 1960. — *J. F. Murray*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.361 — Dias: 26, 27 e 29-2-60 — 25-2-60 — Cr$ 183.60).

S. A. Fôrça e Luz Vera Cruz

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, na Avenida Graça Aranha nº 206 — 4º andar, salas 404, 405 e 406, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960 — (*Assinatura ilegível*), Diretor-Presidente.

(Nº 6.350 — Dias: 26, 27 e 29-2-60 — 25-2-60 — Cr$ 183,60).

Companhia Distribuidora de Mercadorias

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, à Rua da Assembléia nº 11 — 10º andar, salas 1.004 e 1.005, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Bento L. Sampaio*, Diretor Gerente.

(Nº 6.413 — Dias: 26, 27 e 29-2-60 — 25-2-60 — Cr$ 183,60).

Companhia Brasileira de Fiação e Tecelagem de Juta

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinaria no dia 10 de março vindouro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco nº 25 — 20º andar, para deliberarem sôbre o seguinte:

a) nova redação do art. 35, letra *d*, dos Estatutos, a fim de atender exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comercio;

b) outros assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Alvaro de Souza Carvalho* Diretor-Presidente. — *João Lucio de Souza Coelho*, Diretor-Superintendente. — *Geraldo Martins Queiroz*, Diretor-Financeiro. — *José Rebuzzi* Diretor-Gerente. — *Mario E. Neves Guerreiro*, Diretor-Comercial.

(Nº 6 348 — Dias: 26, 27 e 29-2-60 — 25-2-60 — Cr$ 306,00).

Companhia União Manufatora de Tecidos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocação

São convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de março vindouro, às 10 horas, na sede social, a Avenida Rio Branco nº 25, 20º andar para deliberarem sôbre o seguinte:

a) nova redação do art. 35 letra d) dos Estatutos a fim de atender exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio;

b) outros assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 1960. — *Alvaro de Souza Carvalho*, Diretor-Presidente. — *João Lúcio de Souza Coelho*, Diretor-Superintendente. — *Gerardo Martins Ourivio*, Diretor-Financeiro. — *Oscar de Souza Carvalho*, Diretor-Técnico. — *Paulo Cesar de Almeida Moutinho*, Diretor-Secretário.

(Nº 6 347 — Dias: 26, 27 e 29-2-60 — 25-2-60 — Cr$ 308.00).

Rydiaves S. A. — Arquitetura — Construções — Incorporações

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 7 de março de 1960, às 17 horas, na sede social na Av. Rio Branco nº 52 — 6º pavimento, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aprovação do aumento de capital votado em Assembléia anteriormente realizada;

b) Assuntos de interêsse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960 — *Wesley Alves Pinheiro*. — *Humberto Pereira Neves Alves*, Diretor.

(Nº 6.389 — Dias: 26, 27 e 29-2-60 — 25-2-60 — Cr$ 264.20).

Companhia Luar de Armazéns Gerais S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 11 de março do corrente ano às 9 horas da manhã, na sede social, na rua Visconde de Inhaúma nº 50 4º andar, sala 606, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre uma proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social e conseqüente reforma parcial dos estatutos e bem assim, para tratarem de outros assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960 — *Rubens Morais Alves de Lima* — *Nelson Brasil Maciel*, Diretores.

(Nº 6.395 — Dias: 26, 27 e 29 — Data: 25-2-60 — Cr$ 275.40).

"Cerlande" — Companhia Atlântica de Administração e Desenvolvimento Econômico

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 8 de março de 1960 às 16 horas na Av. Rio Branco nº 99-A, 6º andar, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1) Modificação do Pacto Social;
2) Aumento do Capital Social;
3) Alteração dos Estatutos;
4) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960 — *A. Veiga de Freitas*, Diretor.

(Nº 6.416 — Dias: 26, 27 e 29 — Data: 25-2-60 — Cr$ 244.80).

União Oeste S. A. — Comércio e Representações

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 31 de março de 1960, às 16 horas, na Sede Social, na Rua Acre nº 47, sala 1 210, para deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Relatório, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas, apresentados pela Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes;

c) Assuntos gerais.

A disposição dos Srs. Acionistas acham-se todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Arduino Dumo*, Diretor-Presidente.

(Reconhecida a firma pelo Cartório do Tabelião Julio de Castilhos Penafiel, e conforme os preceitos legais).

Nº 6 427 — Dias: 26, 27 e 29 — Data: 25-2-60 — Cr$ 357.20).

Radio Guanabara S. A

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 corrente e mês de março de 1960, às 15:00 horas na sede social na Avenida 13 de Maio, nº 23, 25º pavimento, para:

a) discussão e votação do Relatório da Diretoria, contas do exercício de 1959 e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria para o período de 1960 a 1962;

c) eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1960;

d) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal e

e) assuntos gerais.

Acham-se os Senhores Acionistas avisados de que se acham à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Eurydes de Oliveira Figueiredo*, Diretor-Presidente.

(Nº 6 258 — Dias: 26, 27 e 29 — Data: 25-2-60 — Cr$ 357.80).

Companhia Aromática Brasileira, Industrial Agrícola e Comercial "C A B I A C."

Assembléia Geral Ordinária

Primeira convocação

São convidados os senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária na sede social na Rua Luiz de Camões 17, nesta Capital, no dia 28 de março de 1960 às 11 horas, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;

c) Assuntos de interêsse geral.

Acham-se, outrossim, a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940 e referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Yves Mathieu*, Diretor-Gerente.

(Nº 6 412 — Dias: 26, 27 e 29 — Data: 25-2-60 — Cr$ 357.20).

"Ucisa" — Urbanismo, Comércio e Importação S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas da "Ucisa", Urbanismo, Comércio e Importação S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, às 14 horas, em sua sede social, na rua Miguel Vasconcelos, 28, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) exame do relatório da Diretoria, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e demais papéis, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959;

b) parecer do Conselho Fiscal, eleição dos membros do referido Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960 e aprovação de seus honorários;

c) assuntos diversos de interêsse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960 — *Milton Augusto do Amaral* Diretor-Presidente.

(Nº 6 233 — Dias: 26 e 27-2 e 2 de março de 1960 — Data: 25-2-60 — Cr$ 326.60).

S. B. Sabbá — Empreendimentos e Participações S. A.

Convocação

Assembléia Geral Ordinária

Acham convidados os senhores acionistas de S. B. Sabbá Empreendimentos e Participações S. A., a se reunirem em Assembléia-Geral Ordinária, a ser realizada no dia 7 de abril de 1960, às 14 horas na sede social, na Rua Mexico nº 74, 2º andar desta Capital, a fim de deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício social findo, bem como procederem a eleição da Diretoria, Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, fixando a remuneração dos mesmos.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo nº 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960 — *Samuel Benarus Sabbá*, Diretor-Presidente.

(Nº 6 300 — Dias: 26, 27-2 e 12 de março de 1960 — Data: 25-2-60 — Cr$ 275,40).

Companhia Lux Stearica

Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede desta Companhia, à Rua Benedito Otoni nº 23, no dia 10 de março do corrente ano de 1960 às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes à reforma dos Estatutos sociais e deliberarem a respeito.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las no escritório da Companhia, até o dia 7 do referido mês de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Octacílio Homem Martins*, Diretor Presidente.

(Nº 6 139 — Dias: 26 e 27-2-60 — 2-3-60 — 24-2-60 — Cr$ 215,40).

Metropolitana — Companhia de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Convidam-se os acionistas desta Companhia, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 14 de março de 1960 as 11 horas na sede social à Avenida Rio Branco nº 103 — 14º andar, a fim de examinarem e discutirem o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, sôbre êles deliberarem bem como elegerem a Diretoria para o quadriênio de 1960 a 1964 e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes para o exercício de 1960 findando, aquêles a remunerarem.

Ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembléia.

Rio de Janeiro 24 de fevereiro de 1960 — *Renato Bezerra Cavalcanti*, Diretor Presidente. — *Mario Alves Costa* — (Geral) *Manoel Bastos* — *Adam Dutrieh von Bahia Filho*.

(Nº 6.178 — Dias: 26 e 27-2-60 — 2-3-60 — 25-2-60 — Cr$ [illegible]).

Estabelecimentos Comerciais Reunidos S. A

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 8 de março de 1960 às 14:00 horas, na sede social, à Rua Buenos Aires nº 52 — 6º andar para deliberar sôbre proposta da Diretoria para aumento do Capital Social para a criação de Ações Preferenciais e conseqüente alteração dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 1960. — *Elmar Fontenelle de Araújo*, Diretor Comercial.

(Nº 6 295 — Dias: 26, 27 e 29 de fevereiro de 1960 — 25-2-60 — Cr$ 264,80).

Colombia — Companhia Nacional de Seguros de Vida e Ramos Elementares

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia na Avenida Almirante Barroso nº 81, 9º andar, nesta Capital, às dez horas do dia 14 de março de 1960 para deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, e distribuição dos lucros do exercício findo e saldo em 31 de dezembro de 1959.

b) Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e fixação dos honorários de ambos.

c) Assuntos gerais.

Ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembléia.

A partir de 1 de março de 1960 estarão à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia na Avenida Almirante Barroso 81, 9º andar, Conta Capital os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Rene Valentim Pereira*, Diretor. — *Caio O. P. de Barros*, Diretor.

(Nº 6.274 — Dias: 26, 27 e 29 — Data: 25-2-60 — Cr$ [illegible]).

Probras — Progresso Brasileiro Sociedade Anônima Comércio e Indústria

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Probras — Progresso Brasileiro S. A., Comércio e Indústria a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10 de março de 1960 às 10 horas, em sua sede, na Rua da Quitanda nº 62, 1º andar sala 1 105-1 106, a fim de deliberarem sôbre a reforma dos Estatutos e o aumento de capital.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960. — *Afonso Sanchez*, Presidente.

Nº 6 249 — Dias: 26, 27 e 29 de fevereiro de 1960 — 25-2-60 — Cr$ 214,20).

Sociedade Tecnica e Industrial de Lubrificantes Solntec Sociedade Anônima

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 8 de março de 1960 às 11 horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson nº 165 — 13º andar, a fim de deliberar sôbre proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos à distribuição de um dividendo.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Renato Otto Prudente*, Diretor-Presidente.

(Nº 6 308 — Dias: 26, 27-2-60 — 2-3-60 25-2-60 — Cr$ 244,80).

União Fabril Exportadora S.A. (U F E)

Aviso

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição na sede social à Rua Miguel Couto numero 121, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro 24 de fevereiro de 1960 — *Hugo Gomes Lobaninhas*, Diretor Gerente.

(Nº 6 156 — Dias: 26, 27 e 2-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 153,00).

Companhia Italaia de Construções Gerais

Convocação

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 4 de março de 1960, sexta-feira, às 11,00 (onze) horas, na sede social à Avenida Franklin Roosevelt nº 84 — 8º andar — Grupo 801, a fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia:

1 — Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

2 — Eleição da Diretoria, e dos membros do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal.

3 — Fixação dos vencimentos a serem percebidos pelos ocupantes de cargos eletivos de administração.

4 — Distribuição de Dividendos.

5 — Qualquer outros assuntos de interêsse da sociedade que os Senhores Acionistas desejem submeter à discussão.

Rio de Janeiro 22 de fevereiro de 1960 — *Dilson Lessa Alves Câmara*, Diretor.

(Nº 5 877 — Dias: 26, 27 e 29-2-60 — 22-2-60 — Cr$ 306,00).

Condominio do Edificio da Rua do Bispo 235

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de convocação

Por solicitação de mais de 2/3 (dois terços) dos Condomínios, convido e convoco os Srs. Condomínios do Edifício da Rua do Bispo 235 para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 7 de março de 1960, no apartamento nº 303 da Rua Bispo, 235, às 20,00 horas, para 1ª convocação e 20,30 para 2ª e última convocação.

A Assembléia Geral Extraordinária, conforme solicitado, tratará dos seguintes assuntos:

I — Exposição das providências já tomadas e a tomar, pela Comissão de Administração;

II — Apreciação da atuação do advogado, e

III — Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, em 25 de fevereiro de 1960 — *João Carlos Soares Bandeira*, Administrador.

(Nº 6 340 — Dias: 26, 27 e 29-2-60 — 25-2-60 — Cr$ 306,00).

Mosmos Capitalização S A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, às 14 horas na sede social à Rua do Carmo nº 37-B, para tomar conhecimento e resolver sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Exame do relatório, balanço e contas relativos ao exercício de 1959;

b) Parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro 26 de fevereiro de 1960 — *Raul Oscar Santana*, Presidente. — *Victor Azevedo Bastian*, Vice-Presidente. — *Francisco Alves dos Santos Filho*, Diretor. — *Victor Oscar de Carvalho Santana*, Diretor. — *Heitor Oscar de Carvalho Santana*, Diretor.

(Nº 6.049 — Dias: 26, 27 e 29 de fevereiro de 1960 — 23-2-60 — Cr$ 397,80).

CIP — Companhia Industrial de Peças

Assembléia Geral Ordinária

Primeira convocação

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, na Rua Silva Vale nº 814, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 1940.

Outrossim, ficam convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 25 de março próximo futuro na sede social às 14 horas, com a seguinte ordem do dia:

1º) Exame, discussão e votação do Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatórios da Diretoria e do Conselho Fiscal.

2º) Eleição do Conselho Fiscal e de seus supientes para o exercício de 1960, fixando seus honorários.

3º) Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *J. B. Facciolla*, Diretor Presidente.

(Nº 6.171 — Dias: 26 e 27-2-60 — 2-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 306,00).

Valeria Terceira S A. Participações Industriais

Dividendo Trimestral

O dividendo trimestral de Cr$ 4,00 por ação será pago a partir de 1º de março de 1960. Os possuidores de ações nominativas receberão este dividendo através de um cheque enviado por carta registrada. Aos possuidores de ações ao portador o dividendo será pago contra a apresentação do cupon nº 21 nos seguintes locais:

Deltec S. A. Investimentos, Credito Financiamento.

Rio de Janeiro Av. Rio Branco 99

Curitiba: Rua Mal. Peixoto 96-16.º andar. São Paulo Rua Libero Badaró 293

Banco Mercantil de São Paulo S. A., Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 81. São Paulo Rua Alvares Penteado 165

Santos-São Paulo.

Bauru-São Paulo.

São José do Rio Preto São Paulo.

Banco Mercantil de São Paulo S. A. Rio de Janeiro. Rua da Alfandega 70

São Paulo: Rua 15 de Novembro 212.

Santos São Paulo

Bauru São Paulo

Botucatu-São Paulo.

Adelino Costa Machado Diretor.

(Nº 6 395 — Dias: 27-2, 2 e 3-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 459,00).

Fraiha, Arida — Engenharia e Const. de Obras S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidam-se os senhores Acionistas a reunirem-se em assembléia geral extraordinária no dia 21 de março de 1960 às 14 horas na sede social à Av. 13 de maio 13-13º andar, sala 1.311, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) proposta da Diretoria já com o parecer do Conselho Fiscal, para modificação da denominação social da Companhia;

b) renúncia de um Diretor.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Carlos Saad Fraiha*, Diretor Vice Presidente.

(Nº 6 372 — Dias: 27-2, 2 e 3-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 153,00).

Indústria Brasileira de Re-Finação de Óleos S.A. — IBROL S.A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco, 52-8.º andar, sala 801, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei 2 627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960 — *Guilherme Guinle*, Diretor-Presidente. — *Affonso de Queiróz Mattoso*, Diretor-Secretário.

(N.º 5.996 — Dias: 27-2, 2 e 3-3-60 — 23-2-60 — Cr$ 153,00).

Representações Oliverio de Araújo Cid S.A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social à rua da Assembléia n.º 11, 9.º andar, sala 901, no Rio de Janeiro, Distrito Federal, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedade Anônimas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Edmundo Ortiz de Camargo Filho*, Diretor Comercial.

(N.º 6 426 — Dias: 27, 29-2 e 2-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 183,60).

Lavanderia dos Hotéis e Similares Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social à Rua Mayrink, n.º 80, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Francisco Marques*, Diretor-Presidente.

(N.º 6 385 — Dias: 27-2, 2 e 3-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 153,00).

Publicidade "Direct Mail" S A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Joaquim Nascimento, n.º 45, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei, n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Barthelemy Bear*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.384 — Dias: 27-2, 2 e 3-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 153,00).

Fazendas Reunidas Magalhães S.A

Assembléia Geral Ordinária

1ª Convocação

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se a 16 de março de 1960, às 14 horas, na sede social à Praça Pio X, nº 98, 5º andar, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, examinar e discutir o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959, o parecer do Conselho Fiscal e eleição dos seus membros e suplentes e o período financeiro de 1960, havendo-lhes os vencimentos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — Fazendas Reunidas Magalhães Sociedade Anônima — *Jorge Gregory Sobrinho* — Vice-Presidente. — Fazendas Reunidas Magalhães S A — *Rodrigo Ventura de Magalhães* — Superintendente.

N. 6.375 — 26 2 60 Cr$ 153,00)

Representações Olivério de Araújo Cid S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Nos têrmos da Lei e de acôrdo com os Estatutos, ficam convocados os Senhores Acionistas de Representações Olivério de Araújo Cid S.A., para em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, às 14 horas na sede social, à Rua da Assembléia nº 11, 9º andar, sala 901, deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria;

b) Balanço Geral — Contas de Lucros & Perdas do exercício de 1959;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

e) Assuntos de ordem geral.

Os Senhores Acionistas possuidores de ações ao portador são convidados a depositá-las na sede social, com a antecedência de 5 (cinco) dias da data marcada para Assembléia Geral acima.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — a) *Edmundo Ortiz de Camargo Filho* — Diretor-Comercial; Representações Olivério de Araújo Cid S.A. — *Edmundo Ortiz de Camargo Filho* — Diretor Comercial.

(Nº 6.425 — 26-2-60 — Cr$ 367,20).

Comércio Indústria e Participações Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 20 — 10º andar, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959, elegerem nova Diretoria e Conselho Fiscal e fixarem os honorários dos respectivos Membros.

Acham-se á disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — Pela Diretoria: *Paulo Ferrazi*.

(Nº 6.381 — 26-2-60 - Cr$ 306.00)

Companhia de Urbanização Territorial

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco, 14 — 11º andar, salas 1.102 e 1.103, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Nélson Falcão Pessôa* — Diretor.

Companhia de Urbanização Territorial

Garibaldi Celestino Fraga

EDITAL

São convocados todos os condôminos e promitentes compradores do *Edifício Almeida Carmo*, sito na Rua 24 de Maio número 428, nesta cidade, para a primeira Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 12-3-60, às 16 horas, em primeira convocação, ou à falta de número, às 16.30 horas, em segunda convocação, à Rua dos Andradas nº 96 — 4º pavimento — grupo 403, para deliberarem sôbre a seguinte:

a) — solução para a conclusão rápida do Edifício e ligações de fôrça luz, gás, água, rêde telefônica, etc;

b) — nomeação de Comissão Controladora da conclusão das obras;

c) — aprovação de verba para as despesas de conclusão;

d) — assuntos de interêsse geral. — *Garibaldi Celestino Fraga*.

(Nº 6.490 — 26-2-60 — Cr$ 306.00)

Companhia Brasileira de Discos

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco nº 311, 4º andar, todos os documentos relativos ao exercício de 1959, de que trata o artigo 99 da Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — Companhia Brasileira de Discos — P/Diretoria: *Alberto Pirrigliani* — Diretor-Presidente.

(Nº 6.487 — 26-2-60 — Cr$ 153.00)

Crédito Imobiliário Auxiliar S.A.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social à Rua do Carmo, 71, 8º andar, sala 803, nesta Capital os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — Crédito Imobiliário Auxiliar Sociedade Anônima — *A. Ponchio Vieira* — Diretor-Presidente.

(Nº 6.514 — Dias 27-2-60 — 2-3-60 e 3-3-60 — Cr$ 153.00)

Companhia Patrimonial de Seguros Gerais

Assembléia Geral Ordinária

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta Companhia, na Avenida Erasmo Braga, 255, 2.º andar, grupo 201 e 202, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Ficam, também, convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no local acima, às 14 horas do dia 28 de março de 1960, a fim de:

a) tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal correspondentes ao exercício de 1959.

b) procederem à eleição do novo Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixarem sua remuneração.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Dr. Ennio Barbosa Bokel* Diretor Gerente. — *Dr. Pedro Pinheiro Guimarães*, Diretor Gerente.

(N.º 6.446 — Dias: 26, 27, 29-2-60 e 2-3-60 — Cr$ 306.00).

Pereira Junior — Cereais S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, na Rua Miguel Couto, 115, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960. — *Rachel Kalfet*, Diretor Presidente.

(N.º 6.472 — Dias: 26, 27-2-60 e 3-3-60 — Cr$ 183.60).

Aliança Brasileira S.A

Operações Mobiliárias

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade à Avenida Rio Branco 277, 10.º andar, conjunto 1.005, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Dr. Alfredo Guatelli* Diretor.

(N.º 6.468 — Dias: 26-2-60, 2-3 e 3-3-60 — Cr$ 153.00).

Companhia Cervejaria Lusitania

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, à rua Teodoro da Silva ns. 749/753, nesta cidade, os documentos exigidos no art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Manuel Alonso Veiga*, Presidente.

(N.º 6.512 — Dias: 26, 27-2-60, 2 e 3-3-60 — Cr$ 153.00).

Refrigeração Bolivar S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Mem de Sá n.º 174-A, nesta capital os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro, de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Bolivar de Mattos Telles*, Diretor Superintendente.

(N.º 6.527 — 26, 27-2-60, 2 e 3-3-60 — Cr$ 153.00).

SIKA S.A. — Produtos Químicos Para Construção

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, à rua Visconde de Inhaúma, 58 — s/1.301-C nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — [illegible] — 2-3-60 e 3-3-60 - Cr$ 153.00).

(N.º 6.511 — 26-2-60) — Cr$ 153.00)

Industrias de Escôvas Alfa S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Travessa Ja[illegible], no dia 28 de março do corrente ano para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Contas e Balanço e parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição da Diretoria para 1960/1961 e membros do Conselho Fiscal para o mesmo período e respectivos honorários e demais assuntos.

[illegible]

Cia. Itauna de Comércio e Administrações "ITACOMA"

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de março de 1960 às 14 horas na sede social à rua Araújo Pôrto Alegre 56 sala 207, a fim de:

a) — Relatório da Diretoria Balanço, conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959.

[illegible]

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

[illegible]

(N.º 6.486 — 26-2-60 — Dias: 27-2, 2 e 3-3-60 — Cr$ 306.00).

A Praça

Manoel da Silva Pires, Luiz Teixeira [illegible] Rua Carolina Machado n.º 1.004 [illegible] fazer a sua apresentação à [illegible] bem assim ch[illegible]

[illegible]

(N.º 6.[illegible] — [illegible] 26-2-60 — Cr$ [illegible]

Companhia Marítima Brasileira

Aviso de Convocação

Acham-se à disposição dos Srs. A[illegible] nas sedes desta Companhia [illegible] a Avenida Presidente Vargas [illegible] e nesta Rio [illegible] os documentos a que se refere o Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, [illegible] os quais deliberarão sôbre o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, [illegible] sede social, no dia 31 de março [illegible] fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de 1960, [illegible] assuntos de interêsse social.

[illegible]

(N.º 6.[illegible] — Dias [illegible] Cr$

Banco da [illegible] Sociedade Anônima

[illegible]

Luiz F. Braga Comércio e Indústria Sociedade Anônima

[illegible]

Companhia Fidelidade de Seguros Gerais

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Beira Mar, n.º 200, 8.º pav., os documentos de que trata o art. 99 do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1960. — *João Cabral de Menezes*, Diretor-Presidente. — *Fernando Murrey*, Diretor-Superintendente. — *Clude Miceli*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.555 — Dias: 27-2, 2 e 3-3-60 — 262-60 — Cr$ 183.60).

Rádio Cinephon Brasileira S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, às 16 horas, na sede da Sociedade, Avenida N. S. de Fátima n.º 22 — 3º andar, nesta Capital, para deliberarem sôbre os seguintes assuntos: Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, demais contas referentes ao exercício de 1959 e correspondente Parecer do Conselho Fiscal; eleição do Conselho Fiscal.

Os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *José Lobo Fernandes Braga*, Diretor.

(N.º 6.474 — Dias: 26, 27-2-60, 2 e 3-3-60 — Cr$ 306,00).

Eletrauto S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, às 10 horas, na sede da Sociedade, Avenida N. S. de Fátima nº 22, 3º andar, nesta Capital, para deliberarem sôbre os seguintes assuntos. Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, demais contas referentes ao exercício de 1959, e correspondente Parecer do Conselho Fiscal; eleição do Conselho Fiscal.

Os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se desde já, à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro 26 de fevereiro de 1960. — *José Lobo Fernandes Braga*, Diretor.

(N.º 6.475 — Dias: 26, 27-2-60 2 e 3-3-60 — Cr$ 306,00).

Companhia Eletromecânica Celma

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, na Praça Marechal Ancora s/nº, Aeroporto Santos Dumont, Edifício Pan-air, nesta Capital, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 (Lei de Sociedades por Ações).

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Alberto Torres Filho*, Diretor-Tesoureiro.

(N. 6.543 — 27-2 e 2 e 3-3-60 — Cr$ 183.60).

FORMED — Fornecedora de Material Médico e Científico Sociedade Anônima

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Santa Luzia nº 255-B, nesta Capital, às 14 horas do dia 3 de março do corrente ano, a fim de tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria no sentido de ser aumentado o capital social, bem como de serem feitas algumas modificações nos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Heleuses de Camargo Monteiro*, Diretor Presidente.

(N.º 6.568 — Dias: 26, 27-2-60, 2 e 3-3-60 — Cr$ 214.20).

Casa Bancária Comercial Brasileira Sociedade Anônima

Assembléia Geral Extraordinária

2ª Convocação

Em virtude de falta de número legal para deliberação na Assembléia Geral Extraordinária desta data, ficam convidados os Srs. Acionistas da Casa Bancaria Comercial Brasileira S.A., para a Assembléia que se realizará, em 2ª convocação, no próximo dia 7 de março, às 10 hs., na sede social da Avenida Rio Branco nº 185, sôbre-loja 7, a fim de deliberar sôbre a aprovação do aumento do Capital Social de Cr$ 2.000.000,00 para Cr$ ..... 5.000.000,00, e modificação do Estatuto Social.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Hugo Dutra Hamann*, Diretor Presidente.

(N. 6.567 — 27-2 e 2-3-60 — Cr$ 244,80).

Cia. Industrial de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia, na Avenida Marechal Câmara, 350, 7º pavimento, grupo de salas 702-3 e sala 701-D, os documentos de que tratam as alíneas «a», «b» e «c», do artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *A. B. Cavalcanti*, Diretor-Presidente.

(N. 6.562 — 27-2 e 2 e 3-3-60 — Cr$ 153,00).

Construtora L. Martins S.A.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, à Rua México, 11 — grupo 502, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40.

2. São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31-3-60, em nossa sede, no endereço acima, às 16 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) deliberarem sôbre a aprovação da conta de «Lucros e Perdas», «Balanço-Geral» e «Parecer do Conselho Fiscal»;

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando seus honorários e

c) fixar a distribuição a título de dividendos, bem como do saldo da conta «Lucros Suspensos».

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Walter Gioseffi*, Diretor-Presidente. — *Arthur Martins da Costa*, Diretor-Comercial.

(N. 6.549 — 27-2 e 2 e 3-3-60 — Cr$ 306,00).

Cedreira Exata S.A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Cherente s/n, lote 4-B, a 350 metros da Estrada Velha da Pavuna (lado par), nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Flamio Arruda Camargo* (Diretor-Gerente). — *Ernesto Cardoso*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.533 - 26-2-60 - Cr$ 183,60)

F. Castro Pinto, Jonas S.A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, à Rua Ramalho Ortigão n.º 12, nesta Cidade, o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, na forma do que dispõe o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Ezmeraldo Leite de Castro Pinto*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.542 - 26-2-60 - Cr$ 153,00)

S.A. Armando Busseti — Comercial e Importadora

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10 horas do dia 28 de março de 1960, na sede social, à Rua da Constituição n.º 57, a fim de tomar conhecimento e deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo.

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal com a fixação dos respectivos honorários.

c) Assuntos de interêsse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos exigidos pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960. — *Armando Busseti*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.539 - 26-2-60 - Cr$ 306,00)

Administração e Participações Busseti S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 13 horas do dia 28 de março de 1960, na sede social, à Rua da Constituição n.º 57, a fim de tomar conhecimento e deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo.

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal com a fixação dos respectivos honorários.

c) Assuntos de interêsse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos exigidos pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960. — *Armando Busseti*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.538 - 26-2-60 - Cr$ 306,00)

Companhia de Seguros Guesnal

Assembléia Geral Ordinária

1ª Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, dia 31 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 3, 4.º pav. para os seguintes fins:

a) Tomarem conhecimento e opinarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas do exercício expirado em 31 de dezembro de 1959, bem como do parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, bem como Suplentes fixando-lhes os respectivos honorários.

c) Eleição para o período de 1960 a 1964, dos cargos de Diretor-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

d) Interêsses gerais.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da mencionada Assembléia.

Outrossim encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99, Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Adelino Augusto de Moraes*, Diretor-Presidente. — *José da Silva Pereira*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.551 - 26-2-60 - Cr$ 159,00)

Itatiaia Companhia de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

1ª Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, dia 31 de março do corrente ano às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 3, 4.º pav. para os seguintes fins:

a) Tomarem conhecimento e opinarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas do Exercício expirado em 31 de dezembro de 1959, bem como do parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, bem como Suplentes, fixando-lhes os respectivos honorários.

c) Eleição para o período de 1960 a 1964 dos cargos de Diretor-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

d) Interêsses gerais.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da mencionada Assembléia.

Outrossim encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99, Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Adelino Augusto de Moraes*, Diretor-Presidente. — *José da Silva Pereira*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.553 - 26-2-60 - Cr$ 159,00)

Denison Propaganda S.A.

Aviso

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da sociedade, na Av. Nossa Senhora de Fátima n. 22, 3.º andar, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *José Cândido Carvalho Moreira de Souza*, Diretor.

(N.º 6.574 — 26-2-60 — Cr$ 183,60)

Carlo Pareto S. A. Comércio e Industria

Assembléia Geral Ordinária

1ª Convocação

São convidados os Srs. Acionistas de Carlo Pareto S.A. Comércio e Indústria a se reunirem na sede social à Rua Tadeu Kosciusko n.º 22-A nesta Capital, em Assembléia Geral Ordinária às 16 (dezesseis) horas do dia 20 de abril de 1960, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1. Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício de 1959.

2. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

3. Assuntos de interêsses gerais.

Acham-se a disposição dos Senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Gianni Maria Attilio Pareto*, Diretor Vice-Presidente.

(N.º 6.605 - 26-2-60 - Cr$ 167,20)

Companhia de Seguros Varejistas

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Seguros Varejistas a se reunirem em primeira convocação no próximo dia 31 do corrente, na sede social à Rua 7 de Setembro n.º 47, 6.º andar, S. Paulo, às 1600 horas, para deliberarem o seguinte:

1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

2) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixação dos respectivos honorários.

Na sede social acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos acima mencionados de conformidade com as disposições legais vigentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *P. W. B. Giuliano* e *Waldemar Nu Cova Martins*, Diretores.

(N.º 6.561 - 25-2-60 - Cr$ 300,00)

BRASENGE S.A. — Brasileira de Engenharia

Convidam-se os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que terá lugar em 31 de março próximo futuro, às 16 horas, na sede social, na Avenida Rio Branco n.º 108, 18.º andar, sala 1.803, nesta cidade, e que terá por objetivo:

A) tomar conhecimento e aprovar o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

B) Eleger os membros do Conselho Fiscal para 1960 e fixar-lhe os honorários, assim como os da Diretoria.

Outrossim, a Diretoria comunica que se acham à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Maximo Alvares*, Diretor Financeiro.

(N.º 6.579 — 26-2-60 — Cr$ 300,00)

Fábrica Industrial Cerâmica S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da Sociedade, à [illegible], n.º 10, 5.º andar, sala 501, às 10 horas do dia trinta e um de março próximo vindouro, a fim de deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço geral e contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959, bem como procederem a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

A transferência das ações para o exercício social, os títulos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Arthur Souto Maior*, Diretor.

(N.º 6.564 - 26-2-60 - Cr$ 306,00)

VELSINTEX S.A. — Comércio e Indústria de Aveludados

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da Velsintex S.A. Comércio e Indústria de Aveludados a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária no dia [illegible] de 1960, pelas 11 horas, em sua sede social, à Rua Buenos Aires n.º 48, sala 707, a fim de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal sôbre o balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1959, bem como para deliberar sôbre qualquer assunto que interesse aos fins da sociedade.

A transferência das ações para o exercício social será feita de acôrdo com o artigo 99 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Rodrigo Octavio*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.550 - 26-2-60 - Cr$ 275,40)

Condomínio do Edifício "Netunia"

Assembléia Geral Ordinária

De ordem do Sr. Síndico, ficam convocados os Srs. co-Proprietários do Edifício Netúnia, situado à rua Gustavo [illegible], a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada em nossa sede, no 2.º pavimento do Edifício Lowndes, à avenida Presidente Vargas n.º 290 — (Praça Pio X), em primeira convocação. Dia 11 de março próximo vindouro, às 10 horas, na hipótese de não haver "quorum" legal em primeira convocação, ficam desde já convocados os Srs. Condôminos para 2.ª Convocação: trinta (30) minutos depois, isto é, às 18.30 horas, no mesmo local, a qual se realizará com qualquer número de condôminos presentes, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos: I) Aprovação das contas do exercício de 1959; II) Previsão orçamentária para o exercício de 1960; III) Eleição do Síndico, do Conselho Fiscal e dos Administradores; IV) Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — p. p. howndes & Ltda. Departamento de Condomínios. — *D. V. Maciel*.

(N.º 6.583 — 26-2-60 — Cr$ 224,40)

Administradora, Técnica e Comercal S.A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627 (Lei das Sociedades Anônimas).

Rio de Janeiro 26 de fevereiro de 1960. — *José Alcântara Gomes*, Diretor.

(N.º 6.615 — 26-2-60 — Cr$ 211,20)

Companhia Nacional Varejista do Brasil

CONVOCAÇÃO

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida [illegible] n. 25, 14.º andar, sala 1.[illegible], os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Lucio Thome Feteira*, Presidente.

(N.º 6.613 — 26-2-60 — Cr$ 211,20)

Companhia Sul de Seguros

Aviso 99

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua [illegible] 10.º andar o Balanço Geral, a demonstração de Lucros e Perdas, o Relatorio da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

(N.º 6.633 — 26-2-60 — Cr$ 184,80)

Companhia Hemisferica de Seguros

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, o Balanço Geral, a demonstração de Lucros e Perdas, o Relatorio da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

(N.º 6.632 — 26-2-60 — Cr$ 183,60)

Seguradora das Américas S.A.

Aviso 99

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social, o Balanço Geral, a demonstração de Lucros e Perdas, o Relatorio da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Paulo Th. Boavista*, Presidente. — *Climo Silva*, Diretor.

(N.º 6.[illegible] — 26-2-60 — Cr$ [illegible])

Café A.M. Cunha

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, no Largo de São Francisco n.º 14, nesta Capital, os documentos relacionados no art. 99, da Lei de Sociedade por Ações e referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — [illegible] Diretor.

(N.º 6.576 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Fábrica de Móveis de Aço Cometa Sociedade Anônima

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à rua Doutor Garnier, 315, nesta Capital, os documentos relacionados no artigo 99 da Lei de Sociedades por ações e referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, [illegible] de fevereiro de 1960 — Zaccio Moreira [illegible], Diretor Gerente.

(N.º 6.575 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Valença Progresso S.A. Companhia Industrial

[illegible]

O dividendo extra de Cr$ 11,00 por [illegible] ações ao portador e Cr$ 11,00 por [illegible] ações nominativas, pagos a partir de 15-12-59, foi considerado pela parte de [illegible] como antecipação do dividendo a ser distribuído no exercício de 1960, a partir de 1º de janeiro, de acôrdo com a resolução da Assembléia Geral Extraordinária de 30-11-59.

Valença, 26 de fevereiro de 1960. — *Antonio Ferreira Lima*, Diretor.

Companhia Brasileira de Crédito e Financiamento

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida [illegible] n.º 2, 1.º andar, sala 101, Rio de Janeiro, e na Agência em São Paulo, Rua Libero Badaró, 551, 2º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Adelino Costa Machado*, Diretor.

(N.º 6.[illegible] — 26-2-60 — Cr$ [illegible])

Companhia de Seguros Gerais

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Praça Pio X, 118 8.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *M. P.* [illegible], Presidente. — [illegible], Diretor Tesoureiro.

(N.º 6.[illegible] — Cr$ [illegible])

Companhia [illegible]

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta [illegible] à Rua [illegible] 99, os documentos de que trata o art. 99 da [illegible] de 1945.

[illegible] Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.[illegible] — Cr$ [illegible])

Wescabel S. A. — Maquinas e Material Gráfico

[illegible]

[illegible]

Guarda Móveis Gato Preto S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Guarda Móveis Gato Preto S.A., a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, em 1ª convocação, a realizar-se no dia 29 de fevereiro de 1960, às 17.00 horas, na sede social à Rua da Passagem, 120, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Mudança da sede social;

b) Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Aureliano Machado Lima*, Diretor Superintendente.

(Nº 6.342 — Dias: 26, 27 e 29-2-60 — 25-2-60 — Cr$ 214,20).

Companhia Aromática Brasileira, Industrial, Agrícola e Comercial "C.A.B.I.A.C."

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Vaz de Toledo nº 171, nesta Capital, no dia 28 de março de 1960, às 10 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre uma proposta da Diretoria de reforma dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Yves Maingay*, Diretor-Gerente.

(Nº 6.341 — Dias: 26, 27 e 29-2-60 — 25-2-60 — Cr$ 214,20).

Edifício "Rydlaves"

Rua Domingos Ferreira, 81

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Em nome do Sr. Síndico, temos o prazer de convidar V. S. para a Assembléia Geral Ordinária que deverá realizar-se no próximo dia 15 de março p. f., às 20 horas, no *hall* térreo do Edifício, e na qual serão discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação das contas atos e resoluções do Síndico, por término de gestão;

b) Discussão e aprovação do orçamento para o exercício de 1960;

c) Eleição de Síndico, Comissão Fiscal e demais membros da administração do Condomínio para nova gestão;

d) Regulamentação para a garage do Edifício;

e) Seguro para cobertura de riscos de incêndio dos apartamentos e das partes comuns;

f) Assuntos de interêsse geral do Condomínio.

A Assembléia resolverá em 1ª convocação por maioria absoluta de votos (metade dos condôminos, mais um); e em 2ª convocação com qualquer número, e por simples maioria dos presentes, ficando esta, desde já, convocada para às 21.00 horas do mesmo dia para o mesmo local.

Saúde e fraternidade. — Locadora Nacional Ltda. — *Humberto Teixeira Lima*.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960.

(Nº 6.401 — Dias 26, 27, 29, 2 e 3 — 25-2-1960 — Cr$ 459,00).

"A Preferencial" — Companhia de Seguros Gerais

Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem na Sede da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma, 134 — 10º — Sala 1.001 a 1.004, no dia 14 de março de 1960, às 15 horas, para em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria relativo aos negócios sociais do exercício de 1959, bem como o respectivo Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas;

b) Parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1960;

d) Fixação dos Honorários dos Membros do Conselho Fiscal.

Até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Eduardo Pinto Machado*, Presidente. — *Carlos Alberto Gonçalves*, Tesoureiro. — *Laedio do Valle Ferreira*, Superintendente.

— Dias: 26 e 27-2 e 2-3-1960).

(Nº 6.236 — 25-2-60 — Cr$ 306,00

Condomínio do Edifício "Barão de Ladário"

Rua Visconde de Pirajá n. 525

Administração de Lowndes & Sons, Ltda.

Assembléia Geral Ordinária

De ordem do Senhor Síndico, ficam convocados os Senhores co-Proprietários do Edifício Barão de Ladário, situado à Rua Visconde de Pirajá n.º 525, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada em nossa sede no 2.º pavimento do Edifício Lowndes, à Avenida Presidente Vargas n.º 290, (Praça Pio X), em: Primeira Convocação: Dia 10 de março, às 18 horas. Na hipótese de não haver *quorum* legal em primeira convocação, ficam desde já convocados os senhores condôminos para Segunda Convocação: Dia 17 de março às 18 horas, no mesmo local, a qual se realizará com qualquer número de condôminos presentes a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos: I) Aprovação das contas do exercício de 1959; II) Previsão orçamentária para o exercício de 1960; III) Pintura das partes comuns; IV) Eleição do Síndico, do Conselho Fiscal e dos Administradores. V) Assuntos de interêsse geral. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — p.p. Lowndes & Sons, Ltda. — Departamentos de Condomínios. — *D. V. Maciel*.

(N.º 6.582 — Dias: 27-2 e 2 e 3-60 — 26-2-1960 — Cr$ 224,40).

Vulcan Artefatos de Borracha S.A.

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede desta Companhia, à Avenida Presidente Vargas n.º 309, 18.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Adhemar Alves Bebianno*, Diretor Presidente.

(Nº 6.641 — Dias 27-2 e 2 e 3-60 — 26-2-1960 — Cr$ 275,40).

S. A. Estamparia Colombo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 18 de março vigente, às 10 horas, na sua sede, na Rua Professor Gudesio nº 250, para tomarem conhecimento das contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal correspondentes ao exercício de 1959 e procederem à eleição da nova Diretoria para o triênio de 1960-63, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960. — Pela S.A. Estamparia Colombo, *Raul Lisboa*, Diretor.

(Nº 5.866 — Dias: 23-2-60 e 2 e 3-3-60 — 22-200 — Cr$ 214,20).

Sociedade Técnica de Estudos Industriais (Soteisa) S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social alta na Avenida Grança Aranha nº 333 —sala 1202, nesta cidade, no dia 7 de março de 1960, às 15 horas, a fim de decidirem sôbre a regularização do aumento do capital social proposto pela Diretoria e aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 24 de outubro de 1959, atendendo exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio sôbre ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 1959.

Rio de Janeiro 24 de fevereiro de 1960 — *Charles Alfred Barrenne*, Diretor Vice-Presidente.

(Nº 6.215 — Dias: 26, 27 e 2-3-60 — Data: 25-2-60 — Cr$ 214,20)

Vulcan Material Plástico S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede desta Companhia, à Avenida Presidente Vargas n.º 309, 18.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Adhemar Alves Bebianno*, Diretor Presidente.

(N.º 6.640 — Dias: 27-2 e 2 e 3-60 — 26-2-1960 — Cr$ 275,40).

Federação dos Plantadores de Cana do Brasil

Edital de convocação

A Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, com sede à Praça Quinze de Novembro n.º 42, 3.º andar, salas 301-2, Distrito Federal, convoca as Associações federadas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se nos dias 14 e 15 de março do corrente ano, às dez horas, de acôrdo com os artigos 3.º, 12, 14 e 15 de seus Estatutos Sociais. — *João Soares Palmeira*, Presidente em exercício.

Visto: *João Soares Palmeira*.

Nota: Publicar no D. O. — I Secção nos dias 1 e 11 de março de 1960.

(N.º 5.516 — 19-2-60 — Cr$ 142,80)

NORENO — Comércio e Indústria Sociedade Anônima

Assembléia Geral Extraordinária

Retificação

No anúncio de convocação da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 4 de março, consta erradamente o horário da referida Assembléia para 13.30 horas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — Pela Diretoria, *Ernst Lorentzen*, Diretor Presidente.

(N.º 6.642 — Dias 27-2 e 2 e 3-60 — Cr$ 244,80).

Colúmbia Capitalização S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na Sede Social da Colúmbia Capitalização S.A., à Avenida Rio Branco n.º 39, 21.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Geraldo Magela Barbosa*, Diretor Presidente. — *Fernando das Chagas Leite*, Diretor Superintendente. — *Jean de Peretti*, Diretor Secretário. *João de Freitas Lima Neto*, Diretor Tesoureiro. — *J. de Peretti*, Diretor Secretário.

(N.º 6.652 — 27-2-60 — Cr$ 214,20)

Adynco S.A. Indústria e Comércio

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Cia. à Rua do Rosário n.º 54, 8.º andar, Distrito Federal, os documentos que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Arnaldo Dyckerhoff*, Diretor Presidente.

(N.º 6.656 — 27-2-60 — Cr$ 214,20)

Mineração Braga S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Cia. à Rua do Rosário n.º 54, 8.º andar, Distrito Federal, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Joaquim Capistrano Araujo*, Diretor Gerente.

(N.º 6.657 — 27-2-60 — Cr$ 214,20)

Indústria e Comércio Dyglasco Sociedade Anônima

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Cia. à Rua do Rosário n.º 54, 8.º andar, Distrito Federal, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Arnaldo Dyckerhoff*, Diretor Presidente.

(N.º 6.655 — 27-2-60 — Cr$ 214,20)

Companhia Fiação, Tecelagem e Comércio Realengo

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, nº sede da Cia., na Avenida Rio Branco n.º 151, 6.º andar, sala 603/4, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Issa Abrão*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.653 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

Moinho Fluminense S. A.

De conformidade com o disposto no artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade, à Rua Uruguaiana 33, 3º andar, os documentos a que se refere o citado Decreto-lei, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Alfredo Augusto Rodrigues*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.651 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Brasileira de Administração e Participação S. A.

Aviso

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Rua [illegible] os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 1940, e relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — Nelson Soares Cardoso, Diretor.

(N.º 6.670 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

COGED — Companhia Geral de Administração e Organização

Aviso

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Rua do Passeio n.º 42, 9.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Henrique de Botton*, Diretor.

(N.º 6.667 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

Mesbla Imobiliária, S.A.

Aviso

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Rua do Passeio nº 48-54, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Henrique de Botton*, Diretor.

(N.º 6.597 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

"Alielan" (Comércio, Importação e Exportação) S.A.

Aviso

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Buenos Aires, 397 1.º andar nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Gerardo A. P. Antonius*, Presidente.

(N.º 6.348 — Dias: 2, 3 e 4-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 214,20)

Restaurante e Auditório Mesbla Sociedade Anônima

Aviso

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua do Passeio, 42, 11.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Altir Nazareth*, Contador — Reg. CRC — DF 5.760.

(N.º 6.668 — Dias: 2, 3 e 4-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia de Paraquedas Switlick do Brasil S. A.

Aviso

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua Visconde de Carvalho, 130, Grupo A, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei número 2.627, de 1940, e relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Alexandre de Botton*, Diretor.

(N.º 6.669 — Dias: 2, 3 e 4-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

B. Herzog Comércio e Industria

Sociedade Anônima

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 4 de março, às 12 horas, na sede social, à Praça Tiradentes, 40, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.º) Ratificação das deliberações da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 2 de dezembro de 1959;

2.º) Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Altir Nazareth*, Contador — Reg. CRC — DF 5.760.

(N.º 6.666 — Dias: 2, 3 e 4-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

Encyclopaedia Britannica Editores Sociedade Anônima

Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinaria no dia primeiro (1.º) de abril de 1960, às dez (10) horas, em [illegible] à Avenida Presidente Vargas nº 502 — 12º andar, sobreloja 1.205 desta Capital, para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Tomar conhecimento e deliberar sobre a aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1959.

2) Eleição do Conselho Fiscal.

3) Assuntos de interesse geral.

Comunicamos, outrossim, que estão à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, com referência ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Alfredo Almeida de Sá*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.591 — Dias: 2, 3 e 4 — 27-2-60 — Cr$ 307,20)

Companhia Brasileira de Investimentos — CBI

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Investimentos — CBI convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 4 de março próximo, às 12 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, 103, 2º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o balanço e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como sobre a distribuição de dividendos e eleição de Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Dr. Dietor*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.659 — Dias: 2, 3 e 4-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 307,20)

Cia. Lopes Pereira Comércio S. A. Importadores e Exportadores

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 4 de março de 1960, às 14 horas, na sede social, à Rua Alfândega 30 — 1º andar, para deliberarem sobre:

a) o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) outros assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Dr. Dietor*, Diretor Comercial.

(N.º 6.665 — Dias: 2, 3 e 4-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

C.E.M. — Companhia de Entrepostos e Mercados

Primeira convocação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem, em primeira convocação, na sede social, na Avenida Rio Branco, 181, 11º andar, nesta Capital, no dia 4 de março próximo, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

c) assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Dr. Dietor*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.592 — Dias: 2, 3 e 4 — 27-2-60 — Cr$ 307,20)

Sociedade Industrial Brasfabril Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

É convocada a Diretoria dos senhores acionistas para uma reunião, na Rua do Passeio, 48-54, 1º andar, com a finalidade a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 1940, e relativo ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — Nelson Soares Cardoso, Diretor-Presidente.

(N.º 6.653 — Dias: 2, 3 e 4-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

Agrícola Santa Ana, Pecuária, Indústria e Comércio S. A. (ASPICO)

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária na sede social, à Rua Visconde do Rio Branco nº 52, 2º andar, nesta Capital, no dia 4 de março próximo, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

A) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, bem como o seguinte pedido de demissão:

B) Eleição do Conselho Fiscal para o período de 1960;

C) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960. — *Paul Joseph Lemos*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.[illegible] — Dias: 2, 3 e 4-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

Laboratórios Reunidos Rhodia S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede do Sindicato dos Hoteleiros e Similares do Rio de Janeiro, à Rua do Carmo nº 47, 8º andar, no dia 11 de março, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

2) Eleição do Conselho Fiscal para o período de 1960 e fixação dos honorários;

3) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — *Dr. Dietor*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.[illegible] — Dias: 2, 3 e 4-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia de Tecidos Sequeira Jorge

Rua da Alfandega ns. 136-142.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Manoel Teixeira*, Diretor.

(N.º 6.760 - 27-2-1960 - Cr$ 153.00)

Condomínio do Edifício "Rio Mamoré"

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores co-proprietários do Edifício Rio Mamoré sito à Rua Carlos de Vasconcelos n.º 39, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que será realizada em 10 de março de 1960, no Hall do Edifício às 10 horas em primeira convocação ou, na falta de número legal às 20.30 horas com qualquer número, a fim de deliberar sôbre: Discussão e aprovação de Contas no exercício de fevereiro de 1959 a fevereiro de 1960 e elaboração do orçamento para 1960. 2 — Eleição de novo síndico. 3 — Assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Antonio F. Monteiro*, Síndico.

N.º 6.599 - 27-2-1960 - Cr$ 204.00)

Indústrias Reunidas Caneco S.A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede na Avenida Rio Branco n.º 20, 2.º pavimento, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Humberto Donato*, Presidente.

(N.º 6.676 - 27-2-1960 - Cr$ 153.00)

Cobrape — Companhia Brasileira de Auto Peças S.A.

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1960, às 9 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 25, 19.º andar, a fim de deliberem sôbre o relatório, o balanço e conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo em 1959, apresentados pela Diretoria e sôbre o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro 27 de fevereiro de 1960. — *Isaac Marcos Hadjes*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.674 — 2-3-4 — 27-2-1960 — Cr$ 183.60).

"Meridional" — Companhia de Seguros Gerais

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, às 16 horas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 185, 4.º andar, a fim de:

a) tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959;

b) elegerem o novo Conselho Fiscal e fixarem os seus honorários.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Luiz Aranha*, Diretor-Presidente. — *Augusto Frederico Schmidt*, Diretor.

Nº 6.707 — 2-3-4 — 27-2-1960 — Cr$ 397.80).

Laboratório Franco-Americano Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, às 15 horas, na sede social à Rua Sete de Setembro n.º 65, sala 22 nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como procederem a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960, fixando-lhes os honorários. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os elementos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Pierre Aristide Pouchot-Lermans*, Diretor Presidente.

(Nº 6.600 — 2-3 e 4 — 27-2-1960 — Cr$ 275.40).

Condomínio do Edifício "Condorcet"

Rua das Laranjeiras nº 143.

Assembléia de instalação do condomínio do Edifício "Condorcet".

Convocamos e solicitamos o comparecimento de V. S. à Assembléia de Instalação do Condomínio do Edifício Condorcet — Rua das Laranjeiras nº 143 —, que será realizada no dia 7 (sete) de março de 1960, às 14.30 horas, em primeira convocação, ou na falta de número legal, às 15.00 horas, em segunda convocação, com qualquer número, na sede da Auxiliadora Predial S.A. — Travessa do Ouvidor 32, 4º andar —, a fim de deliberar sôbre: a) Aprovação da Convenção; b) Aprovação de orçamento para as despesas comuns; c) Eleição de Síndico; d) Assuntos gerais.

P. Incorporador — *Auxiliadora Predial C.A.* — *Fritz Dungs.* — *Zenith Magalhães.*

(Nº 6.711 — 27-2-60 — Cr$ 70,40)

Construtora Marajá S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os srs. acionistas da Construtora Marajá S.A. a comparecem à Assembléia Geral Ordinária, na sede social, na Rua do Rosário nº 113, s. 701/4, Rio de Janeiro, no dia 30 de março de 1960, às 14 horas, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e contas referentes ao exercício de 1959;

b) Parecer do Conselho Fiscal, de 1959; e,

c) Interêsses sociais.

Cumprindo o disposto no art. 99, do Decreto-lei nº 2.627 de 26-9-1940, acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os elementos constantes dos itens «a» e «b», da presente convocação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Antonio M. Santos Costa Jr.*, Diretor. — *Arnaldo M. Santos Costa*, Diretor.

(Nº 6.662 — 3,4 e 5-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 306,00).

Associação Brasileira de Astronomia

Nos termos dos Estatutos, são convocados os sócios militantes quites para se reunirem em Assembléia Geral no dia 30 de março de 1960, no auditório do I.N.C.E., à Praça da República, número 141-A, 2º, sendo a primeira convocação marcada para as 20.30hs. e a segunda para às 21 horas do mesmo dia.

O assunto a ser tratado será a eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Técnico para o biênio 1960/1961.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Alexandre Fucs*, Presidente.

(N. 6.715 — 27-2-60 — Cr$ 61.20)

Condomínio do Edifício "Santa Emília"

ADMINISTRAÇÃO DA PREDIAL CANADENSE LTDA.

Por ordem do Sr. Síndico, são convidados os senhores condôminos do Edifício Santa Emília, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 9 de março de 1960, às 19 e 19.30 horas respectivamente em 1ª e 2ª convocação com qualquer número de presentes para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aprovação de contas do exercício de 1959;

b) Aprovação de orçamento para 1960;

c) Eleição e posse do Síndico e Conselho Fiscal;

d) Assuntos Gerais.

Lembramos aos senhores condôminos que o local da citada reunião será a sede da Predial Canadense Ltda., à Rua Álvaro Alvim nº 21 grupos 1206-8.

P/Cond. do Edifício Santa Emília — Predial Canadense Ltda. — *Mario D'Avila.* — *R. A. Santiago*, Diretores.

(Nº 6.712 — 27-2-60 — Cr$ 102.00)

Cobrape — Companhia Brasileira de Auto Peças S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 25, 19.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Isaac Marcos Hadjes*, Diretor Presidente.

(Nº 6.673 — 2-3-4 — 27-2-1960 — Cr$ 153,00).

Federação Nacional dos Trabalhadores em Emprêsas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais

Edital de convocação

Assembléia do Conselho de Representantes

Nos têrmos do art. 16 e seu parágrafo único e art. 24, alíneas «a» e «e» dos nossos Estatutos, convoco os Srs. Delegados-Representantes dos Sindicatos filiados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede oficial da Federação supracitada, a partir do dia 23 de Março de 1960, às 9 horas, em primeira convocação e às 10 horas em segunda convocação, com a seguinte agenda de trabalhos:

a) Eleições para preenchimento dos cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados perante a «Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio» e respectivo suplentes "ex vi dos arts. 13, 14 e 15 dos Estatutos vigentes da Federação aludida);

b) Verificação e aprovação das contas do exercício financeiro de 1959, inclusive do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

c) Discussão e fixação do orçamento financeiro de 1961, então apresentado com o parecer correspondente do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interêsse Geral.

Desta convocação está sendo expedida Circular nº 5, na conformidade com o parágrafo único do art. 16 dos Estatutos já referidos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Alberto Bertumio*, Presidente.

(N. 6.671 — 27-2-60 — Cr$ 132,60)

Condomínio do Edifício "Visconde da Graça"

Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio do Edifício «Visconde da Graça».

Convocamos e solicitamos o comparecimento de V. S. à Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 7 de março de 1960, às 20.00 horas, em terceira e última convocação, com qualquer número, na sede da Auxiliadora Predial S.A. — Travessa do Ouvidor 32, 5º andar —, a fim de deliberar sôbre: *a*) Reforma e pintura do "hall" de entrada do Edifício; *b*) Preparação da Escritura de Convenção e Regulamento Interno; *c*) Seguro do elevador; *d*) Assuntos Gerais.

P. Síndico — *Auxiliadora Predial S.A.* — *Antonio Emiliano.* — *Fritz Dungs.*

(Nº 6.709 — 27-2-60 — Cr$ 71,40)

Condomínio do Edifício "Bogotá"

Assembléa Geral Extraordinária de condomínio do Edifício «Bogotá». Convocados e solicitando o comparecimento de V.S. à Assembléa Geral Extraordinária, que a realizar-se no dia 1º de março de 1960, às 17,00 horas, em primeira convocação, ou, em segundo número legal, às 17.30 horas, em segunda convocação, com qualquer número, na séde da Associação Predial A. — Travessa do Ouvidor, nº 3 (sobrado), a fim de deliberar sobre a aplicação do terreno interno do condomínio.

P. S. — Ao Síndico — Aluisio da Costa Pinto. — *Aníbal Goldani.* — *Fritz Jungo.*

(Nº 6.710 — 27-2-60 — Cr$ 71.40)

Companhia Califórnia de Investimentos

Assembléa Geral Extraordinária

Pelo presente ficam os senhores acionistas da Companhia Califórnia de Investimentos convocados em segunda convocação para a Assembléa Geral Extraordinária que se realizará no dia quatorze (14) de março de 1960, às 15 horas, em sua séde social, nesta cidade, à Rua da Quitanda nº 50, 10º andar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I — Reforma dos Estatutos Sociais;

II — Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Cassiano de Queiroz*, Diretor Superintendente.

(Nº 6.694 — 27-2-60 — Cr$ 23.80).

Declaração

1º Ofício Civil de Petrópolis, Estado do Rio, faz a seguinte declaração: [illegible] devidos fins, haver extraviado o seu [illegible] República brasileira.

[illegible]

(Nº 6.672 — 27-2-60 — Cr$ 61.20)

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO RIO DE JANEIRO

Pelo presente e na forma de acordo com o Título II do Decreto-lei nº 9.727, de 5 de setembro de 1946, convoco os associados do grupo profissional representado por este Sindicato que [illegible] Assembléa Geral Extraordinária, [illegible] Assembléa Geral Ordinária, [illegible] Assembléa Geral Ordinária, [illegible] Assembléa Geral

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XCIX — N.º 51 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1960

BIBLIOTECA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O Capitão-de-Fragata Hermano Alfredo Herbert Von Sidow das funções que exerce no Estado-Maior das Forças Armadas.

O Coronel da Arma de Infantaria Acyr d'Avila Mello das funções que exerce no Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra, em virtude de haver sido indicado para nova comissão.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria José Carneiro de Oliveira das funções que exerce no Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra em virtude de haver sido indicado para nova comissão.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 15 da Lei número 600-A, de 24 de dezembro de 1948,

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria José Carneiro de Oliveira para exercer funções no Estado-Maior das Fôrças Armadas.

De acôrdo com a letra c do art. 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 35.187, de 11 de março de 1954,

O Major da Arma de Artilharia Geraldo Afonso Daemon de Araújo para integrar o Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra.

O 1º Tenente QOA Urias de Souza para integrar o Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra.

COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

CONCEDER DISPENSA:

De acôrdo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Maria Teresa Medeiros Braga, lotada e funcionando efetivo, na forma do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, da função de Datilógrafa, ref. 23, da T.N.M. da Comissão do Vale do São Francisco.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

De acôrdo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 365, do Decreto-lei 8.527, de 31 de dezembro de 1945, alterado pela Lei 1.301, de 28 de dezembro de 1950, e § 1º do artigo 74 da citada Lei, introduzido pela Lei 3.709, de 24 de dezembro de 1959,

Tendo em vista o que consta do processo nº 39.944, de 1959 do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

a Raymundo Fortes Castello Branco, Escrevente Juramentado, Substituto do Tabelião do 13º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, devendo seus proventos ser fixados na base do padrão PJ-O, de acôrdo com o artigo 3º da Lei nº 2.435, de 16 de maio de 1955, em face do disposto no § 1º, alínea a, do artigo 1º da Lei 2.622, de 18 de outubro de 1955.

NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 112, item II da Constituição Federal,

Tendo em vista o que consta do Processo 2.636, de 1960, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Cavia Ribeiro para exercer o cargo de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, em vaga decorrente do término do mandato do Dr. Guilherme Sátiro Rebelo.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da República, resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 31 do Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938,

O Doutor Braulio Tiburcio Ferreira ocupante do cargo de Advogado de Ofício de 2ª entrância (J.M.), da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar, em vaga decorrente da decisão constante do acórdão do Supremo Tribunal Federal, datado de 7-1-1959, proferido no Mandado de Segurança nº 5.865 — D. Federal.

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da República, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE:

Em face do Acórdão proferido pelo Superior Tribunal Militar, na Revisão Criminal nº 372 (Estado do Rio Grande do Sul) referente ao ex-1º Tenente IE José de Matos Medeiros o Decreto de 16 de dezembro de 1952 que cassou a sua Carta-Patente e considera-lo promovido ao pôsto de Capitão a contar de 25 de junho de 1952, devendo contar no Almanaque do Exército de 1959 entre os Capitães Cranger Cavalheiro de Oliveira e Carlos Augusto Calazans Mena Barreto, com a declaração de que perde seis (6) meses de tempo de serviço por condenação como incurso no art. 207 do Código Penal Militar permanecendo neste pôsto até conclusão do Curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO,

Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, o General-de-Exército João de Segadas Viana.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Mário Mariosa Miranda Filho, interinamente, no cargo da classe H da carreira de Escrivão de Coletoria do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no Estado de Minas Gerais criado pela Lei número 1.293, de 27 de dezembro de 1950.

Para o Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, de acôrdo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1 — Nestor da Rocha Arnaud para exercer o cargo de Escrivão de Coletoria, classe H, em caráter interino, lotado no Estado da Paraíba vago em virtude da promoção de João Ramalho Cardoso Nonais;

2 — José Arruda Ferreira para exercer o cargo de Escrivão de Coletoria, classe H, em caráter interino, lotado no Estado da Paraíba, vago em virtude da promoção de Manoel Sotero Caio.

CONCEDER APOSENTADORIA:

No Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, de acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184 item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1 — a Francisco Figueiredo Galvão, Escrivão de Coletoria classe J (Processo nº 338.956-59);

2 — a Claudionor de Souza Lemos, Agente Fiscal do Impôsto de Renda, classe G (Processo nº 87.919-59);

3 — a Lucy [illegible] Dias, Agente Fiscal do Impôsto de Consumo, classe L (Distrito Federal) (Processo número 330.486-59).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

Retificação

Publicado no D. O. da mesma data [illegible] coluna, onde se lê: [illegible] Lei, leia-se: — O Industrial Guilherme Leal.

— *As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.*

— *As reclamações pertinentes à materia retribuida, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.*

— *Os originais deverão ser dactilografados e autenticados pessoalmente, por quem de direito, rasuras e emendas.*

— *A materia paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.*

— *Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.*

— *As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.*

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR - GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 38,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior:*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o numero do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— *As Repartições Públicas comprarão os exemplares atrasados recolhidos até 28 de fevereiro de cada ano e as vendidas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.*

— *A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.*

— *Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.*

— *O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescido de Cr$ 0,50 se do mesmo ano, e de Cr$ 1,00, por ano decorrido.*

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPúBLICA

— MENSAGENS

PR 27 907-59 — Nº 54, de 27 de fevereiro de 1960. Submete à consideração do CONGRESSO NACIONAL, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de um crédito especial na importância de Cr$ 1.572.766,00, para pagamento a ADÃO DA SILVA e outros, servidores do Instituto Agronômico do Sul, do mesmo Ministério, dos atrasados correspondentes aos abonos concedidos pelas Leis ns. 1.765, de 18-12-52 e 2.412, de 1-2-55, e salário-família até 31 de dezembro de 1957. (Exp. em 4-3-60 à C.D., por intermédio do M.F.).

PR 48.871-59 — Nº 55, de 2 de março de 1960. Submete à consideração do CONGRESSO NACIONAL acompanhado de Exposição de Motivos do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, o incluso projeto de lei, que revoga a alínea c do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.310 de 1951, e autoriza a criação de Quadros de Pessoal no Conselho Nacional de Pesquisas e órgãos subordinados. (Exp. à C.D., em 4-3-60).

— MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

— *Exposições de Motivos:*

PR 8.342-60 — Nº 176 de 5 de fevereiro de 1960. Solicita autorização no sentido de que seja prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano, o prazo de permanência no TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ de ANSELMO OLIVEIRA DE MORAIS, Oficial de referência 25, da Tabela Única de Extranumerário-mensalista daquele Ministério. "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I. em 4-3-60).

PR 9 342-60 — Nº 177 de 5 de fevereiro de 1960. Solicita autorização para que seja prorrogada a permanência, no Ministério da Educação e Cultura, a fim de que continue a prestar serviços à respectiva Consultoria Jurídica, de GERALDO FRANCA DE LIMA, Assistente referência 28, da Tabela Única de Extranumerário-mensalista do M. J. N. I., lotado na Procuradoria da República no Distrito Federal. "Autorizo pelo prazo de um ano. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I. em 4-3-60).

PR 9 344-60 — Nº 179, de 5 de fevereiro de 1960. Submetendo processo em que ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOURA, JOSÉ BARREIRO BARBOSA e SYLVIO SERPA, Polícias Especiais, solicitam aposentadoria nos têrmos da Lei nº 3.313, de 14 de novembro de 1957. Indefiro. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I. em 4-3-60).

PR 9 349-60 — Nº 180 de 5 de fevereiro de 1960. Submetendo processo em que ANTONINO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Investigador, referência 24, do Departamento [illegible] (Rest. proc. ao M.J.N.I. em 4-3-60).

PR [illegible] — [illegible] (Rest. proc. ao M.J.N.I. em 4-3-60).

— MINISTÉRIO DA MARINHA

— *Exposições de Motivos:*

PR 9 286-60 — Nº 19, de 21 de janeiro de 1960. Solicita autorização para que o Serviço de Patrimônio da União, [illegible] do 2.º Sub-Distrito, a ser [illegible] sob jurisdição daquele Ministério, [illegible] benfeitorias situado à Avenida Rei Alberto I, [illegible] Cidade "Autorizo. Em 25-2-60". (Rest. proc. ao M.M. por intermédio do G.M. de P.D. em 4-3-60).

PR 9 232-60 — Nº 27 de 27 de janeiro de 1960. [illegible] no sentido de que sejam dispensadas de [illegible] pública, [illegible] ções e [illegible] [illegible] [illegible]

PR 9.237-60 — Nº 33, de 4 de fevereiro de 1960. Submete processo em que CELESTINA SOARES RODRIGUES, viúva do Segundo-Sargento ANTHENOR JACINTO RODRIGUES, requer as vantagens previstas na Lei nº 288, de 8-6-48, alterada pela de nº 616, de 2-2-49. O Ministério da Marinha opina contràriamente. — "De acôrdo. Em 25-2 de 1960". (Rest. proc. ao M.M. por intermédio do G.M. da P.R., em 4-3-60).

PR 9.238-60 — Nº 36, de 8 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Primeiro-Sargento, reformado, ANDERSON CAVALCANTI DE LUNA solicita alteração de sua situação de inatividade, para o fim de atingir o pôsto de Primeiro-Tenente, com os vencimentos do pôsto subseqüente e mais 25% sôbre os respectivos vencimentos. O Ministério da Marinha opina pelo indeferimento. — "De acôrdo Em 25-2-60". (Rest. proc. ao M.M., por intermédio do G.M. da P.R., em 4-3-60).

PR 9.239-60 — Nº 37, de 9 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Escriturário, classe G, do Quadro Permanente daquele Ministério, SILVIO DE OLIVEIRA COSTA, solicita seja cancelada *por graça* a sua dívida para com a Fazenda Nacional, resultante da cassação de Mandado de Segurança que elevara seus vencimentos aos do padrão L. O Ministério opina pelo indeferimento. — "De acôrdo Em 25-2-60". (Rest. proc. ao M.M., por intermédio do G.M. da P.R., em 4-3-60).

PR 9.242-60 — Nº 43, de 16 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Capitão-de-Corveta (IM) PAULO DE SÁ, solicita seja reexaminada sua colocação na escala de antigüidade no quadro a que pertence, por ocasião do início da vigência da Lei nº 1.531-A, de 29 de novembro de 1951. O Ministério opina pelo indeferimento. — "De acôrdo. Em 25-2-60". (Rest. proc. ao M.M., por intermédio do G.M. da P.R., em 4-3-60).

— MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

— *Exposições de Motivos*:

PR 9.566-60 — Nº 1.704, de 29 de dezembro de 1959. Solicita autorização no sentido de que o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, daquele Ministério, possa contratar com a firma ESCRITÓRIO SATURNINO DE BRITO, as obras de saneamento da cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, independentemente de concorrência pública, de acôrdo com o art. 246, alínea a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. — "Autorizo Em 3-3-60". (Rest. proc. ao D.N.O.C.S., em 4-3 de 1960).

— MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

— *Exposições de Motivos*:

PR 9.441-60 — Nº 41, de 15 de fevereiro de 1960. Solicita autorização no sentido de que seja colocado à disposição da Escola de Especialistas de Aeronáutica, pelo prazo de um ano, o Oficial Administrativo, classe J, OTAVIO RAMOS LEITE, do Quadro Permanente daquele Ministério. — "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao M.Aer., por intermédio do G.M. da P.R., em 4-3-60).

PR 9.442-60 — Nº 42, de 15 de fevereiro de 1960. Solicita autorização para designar o Cabo (Q.MR-ME-AU) JOÃO BATISTA FERREIRA para exercer as funções de Auxiliar do Pôsto do Correio Aéreo Nacional, na Cidade de Santa Cruz de la Sierra, República da Bolívia. — "Autorizo. Em 26-2 de 1960". (Rest. proc. ao M.Aer., por intermédio do G.M. da P.R., em 4-3-60).

PR 9.443-60 — Nº 43, de 15 de fevereiro de 1960. Solicita autorização no sentido de que as verbas orçamentárias atribuídas à DIRETORIA GERAL DE ROTAS AÉREAS sejam aplicadas sem as restrições de contrôle "a priori" estabelecidas pela Secretaria da Presidência da República. — "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao M.Aer., por intermédio do G.M. da P.R., em 4-3-60).

PR 9.444-60 — Nº 46, de 15 de fevereiro de 1960. Solicita autorização para readmitir HUMBERTO BORGES DA SILVA na função de Motorista, referência 18, da Tabela Especial de Extranumerário-mensalista do Quartel General da 3ª Zona Aérea. — "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. processo ao M.Aer., por intermédio do G.M. da P.R., em 4-3-60).

PR 9.445-60 — Nº 47, de 15 de fevereiro de 1960. Solicita autorização para admitir 5 (cinco) extranumerários-tarefeiros, a serem lotados no Quartel General da 3ª Zona Aérea, no Hospital de Aeronáutica do Recife e no Depósito Central de Intendência, em substituição a igual número de dispensados. — "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao M.Aer., por intermédio do G.M. da P.R., em 4-3-60).

— ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

— *Exposições de Motivos*:

PR 9.421-60 — Nº 96, de 15 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Ministério da Saúde solicita autorização para readmitir VICENTE RUFINO PERES, ex-ocupante da função de Guarda de Zona do extinto Serviço Nacional de Febre Amarela, ora integrante da Tabela Numérica Especial de Extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Endemias Rurais, por fôrça do Decreto n.º 42.250, de 1957. "Autorizo, na forma do item 2 desta exposição de motivos. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao M.S. em 4-3-60).

PR 9.423-60 — Nº 97, de 15 de janeiro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA FAZENDA solicita autorização para prover, em caráter interino, 4 (quatro) vagas existentes na classe inicial da carreira de Fiscal Aduaneiro de seu Quadro Permanente, com lotação na Mesa de Rendas Alfandegada de Pôrto Velho, no Território Federal de Rondônia. "Autorizo, nos têrmos dêste parecer. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao M.F. em 4-3-60).

PR 9.470-60 — Nº 225, de 29 de janeiro de 1960. Submete processo em que PEDRO CALDAS DA CUNHA, ocupante da função de Chefe de Inspeção da Divisão de Organização Sanitária do Ministério da Saúde, amparado pela Lei número 3.483, de 1958, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos têrmos da legislação vigente. "Autorizo nos têrmos do parecer do DASP. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao M.S. em 4-3-60).

— CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Exposição de Motivos

PR 4.607-60 — Nº 6, de 11 de fevereiro de 1960. Solicita autorização para que o Oficial Administrativo, classe H, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, HYPERION PEIXOTO DE AZEVEDO, lotado no Ambulatório Médico da Delegacia daquele Instituto no Estado do Amazonas, seja pôsto à sua disposição, a fim de exercer a função, em comissão, de Chefe do Serviço de Administração do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. "Autorizo. Em 25-2-60." (Rest. proc. ao C.N. Pq. em 4-3-60).

— SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— *Diretoria do Expediente*

PR 49.582-59 — Portaria nº 1 de 4 de dezembro de 1959

PORTARIA N.º 1, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1959

O Diretor do Expediente, usando da atribuição que lhe confere o art. 43, alínea "j", do Regimento dos Órgãos da Presidência da República, resolve elogiar individualmente o Assistente da Diretoria do Expediente, padrão CC-3, GILSON FERREIRA PONTES, a Escriturária classe "G", do Ministério da Fazenda, MARIA CARMEN DOS SANTOS ROCHA, o Oficial Administrativo, classe "K", do I.A.P.M., CARLOS ROGÉRIO DUTRA DANIGNO, o Tesoureiro-Auxiliar padrão "M", do I.A.P.E.T.C., MÁRIO PIRAJÁ ALVES e o Escriturário, classe "G", do I.A.P.E.T.C., OCTÁVIO DE OLIVEIRA GUEDES, pela competência e zêlo com que se desincumbiram dos trabalhos da Comissão instituída para fazer o levantamento do acervo sob a guarda da Diretoria do Expediente, inclusive — Arcuivo da Presidência da República, a ser mudado para Brasília, o primeiro como Presidente, a segunda como Secretária e Membro e os demais como Membros.

A presteza e eficiência com que foi executado o trabalho e o sentido de cooperação e devotamento ao serviço, demonstrados pelos componentes da Comissão justificam o presente elogio que deverá ser transcrito nos respectivos assentamentos individuais. — *Alberto da Rezende Rocha*, Diretor do Expediente.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

Relação do Pessoal da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do D. A. S. P., para os efeitos do art. 45 do Regulamento de Promoção dos Funcionários Públicos Civis da União (Tempo de Serviço apurado até 31-12-59).

NOMES	Ref.	S.P.F
ARTÍFICE		
Referência 22		
1. Jacob Francisco dos Reis	3.307	—
Referência 21		
1. José Ribeiro Vasconcelos	3.248	—
Referência 20		
1. Adolpho Gomes da Silva	3.308	—
Referência 19		
1. Geraldo Santiago de Oliveira	4.230	—
2. Júlio de Araújo Coutinho	3.453	—

NOMES	Ref.	S.P.P.
Assistente de Administração		
Referência 30		
1. [illegible]		10.953
2. Edgard da Costa Amorim		7.850
3. Antonio Barsante dos San[illegible]		7.620
4. Pedro Ferreira Magalhães		[illegible]
[illegible]		
6. Francisco Gentil Baroni Junior		
7. Agnello Uchoa Bittencourt		
[illegible]		
[illegible]		
12. Maria Auxiliadora Carneiro de Azev[illegible]		
[illegible]		
14. Pacifico do Espirito Santo Mes[illegible]		
15. Raimundo Xavier de Menezes		
16. Paulo Cavalcante Enout		
[illegible]		
18. Dejanira Pinto de Souza		—
Referência [illegible]		
1. Aristeu Torres		—
2. Achilles He[illegible]		
3. Wilson de Souza		
4. Maria Antonieta		
[illegible]		
6. Alvaro Braga		
[illegible]		
8. Ermelindo Borsatto		
9. Joaquim Envgdio de Ca[illegible]		
10. Geraldo Pinheiro Machado ...		
[illegible]		
12. Newton de Saldanha Nogueira da Gama		
13. Daisy Florie Passarinho Pereira		
14. Jose Nunes Ferreira Filho		
15. Nilton Ferreira Reis		
16. Ivan Manoel Pinto Bravo [illegible]		
17. Geraldo José Campos		
18. Dagomir Azevedo		
19. Closilda Marinho de Castro		
Referência 28		
1. Waldemiro Gomes Ferreira		—
2. Alcidio de Souza Prado		
3. Carlos Ribeiro Junior		
4. Sylvio Corrêa de Avellar		
5. Paulo Anunciato Fernandes		
6. Lia Wainfas		
7. Samuel da Costa Grillo		
8. Ivo Pinto Bravo Limoeiro		
9. João Luiz Martins Ney da Silva		
10. Nelly Maria Ferrari		
11. Stella de Souza Pessanha		
12. José Mauro Fiuza Lima		
13. Jacira Manso Vieira		
14. Eloyza Rossi Braga		
15. Cina Steinvartz Landmann		
16. Cireneu Teixeira		
17. Marcelo Lins Martins		
18. Maria do Nascimento Coelho		
19. Maria José Bartholo de Oliveira		
20. Yeda da Silva Pientruer		
21. Alberto Saltiel		
22. Therezinha Lima		
23. Therezinha de Jesus Moreira Bartholo		
24. Carlinda Garcia Ferreira		
25. Antonio de Andrade Costa ..		—
Referência 27		
1. Octacilio Portugal Lopes		—
2. Alvaro Pereira da Fonseca		
[illegible]		
[illegible]		
5. Marcellino Ferreira Bastos		
6. José Sebastião Carneiro		
[illegible]		
[illegible]		
9. [illegible]		
10. Cicero Fernandes		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
16. [illegible]		
17. [illegible]		
18. [illegible]		
19. [illegible]		
20. Benedito Pedro da Silva		
21. [illegible]		
22. Octavio de Barros Marques		

NOMES	Ref.	S.P.P.
[illegible]		
[illegible]		
23. Fernando da Silva		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
Referência 26		
[illegible]		
Referência 25		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
Referência 24		
1. Maria Cândida de [illegible]		
[illegible]		
3. Glecildes Rocha Vidal		
4. Violeta de Resende Costa		
5. Cleuy de Sousa		
6. Carmen Lydia Petti Amendo		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]

NOMES	Ref.	S.P.P.
Referência 27		
1. Luis Mário Borges Estrêla	1 102	—
Referência 28		
1. [illegible] Rodrigues Cesar Osório	3 281	—
DENTISTA		
Referência 25		
1. Charley Fayal de Lyra	3.264	—
Referência 26		
1. Ney Henrique Nitsche	2.318	—
DESENHISTA		
Referência 28		
1 Ayrton de Sá Rêgo	3 397	—
2 Salvador Sampaio Ferras	3.143	—
Referência 27		
1 [illegible] Teixeira Confort	2.556	—
2 Carlos Salles Vieira	44	—
Referência 26		
1. Ronald Teixeira Palmeira	2.507	—
ENCANADOR		
Referência 31		
1 João Baptista Bidart	3.291	—
2 João Pereira de Lemos Netto	3.279	—
3 Luiz Manoel Villela	2.911	—
Referência 30		
1 Raymundo Aguinaldo Raposo da Câmara	4 911	—
2 Rubens Moreira Torres	3.291	—
3. Luiz Felippe de Barros	2.911	—
Referência 29		
1 Mario Roncemi	3.314	—
2 Emilio François Filho	2.307	—
3 Sole Mefano	2.911	—
Referência 28		
1. Lineu Faria da Câmara Leal	3.294	—
2 Antonio Vaz de Carvalho Cavalcante e Albuquerque	3.290	—
3 Ary Gomes da Silva	2.911	—
Referência 27		
1. Manoel Ferreira da Costa	3.982	—
2. Jayme Bueno Brandão	3.286	—
3. Pedro Veiga	2.155	—
4. Helmut Gustavo Treitler	2.314	—
5. Helio Ferreira Pereira	1.203	—
ESCREVENTE-DACTILÓGRAFO		
Referência 23		
1. Maria Magdalena da Costa Maia	3.325	6.771
2. Esther Pinto Coelho	3.325	5 327
3. Antonieta Cardoso Masson	3.271	—
4. Alayde Moura Austregesilo de Athayde	3.227	—
5. Fânia Pierro	3.216	—
6. Neide Ramirez Deleito Barbosa	3.037	—
7. Mirco Peter	2.557	—
8. João Schettini	2.556	—
9. Alayde Silva	2.467	6.045
0. Halfa Zarur	2.467	5.893
1. Alexandrina Borges Palloci	2.467	5.832
2. Helio Ferreira	2.467	5.092
3. Eunice Aguiar d'Amaral	2.467	—
4. Wanda Lopes Rocha	2.086	—
5. Lucia Pinto Parrapeira	2.076	—
6. Maria Alice Fernandes	1.946	6.632
7. Zilah Sampaio de Andrade	1.946	6.137
8. Elzeth Gonçalves Pereira	1.926	—
9. Niza de Azevedo Meltez	1.912	—
0. Léda de Almeida Alentejano	940	—
1. Neusa Neves	928	—
2. Helena Floquet Sodré	917	—

NOMES	Ref.	S.P.P.
Referência 25		
1. Edna Rodrigues de Souza	2.864	—
2 [illegible] Araújo	2.857	—
3. Aurea Rodrigues Afonso Miranda	2.519	—
4. Maria Delva Mancini Giffoni Florido	2.474	—
5. Saphira Martins Vieira Garcia	2.434	—
6. Maria de Lourdes Malheiro da Fonte Pinto	2.430	—
7. Vesper Dalva Braga	2.430	—
8. Nelly Dias de Sá	2.371	—
9. Nilce Neves de Carvalho	1.313	—
10. Ruth Pôrto do Valle	2.090	—
11. Berengere Leitão Peixoto da Silva	1.946	—
12. Armando Dias da Silva	1.944	—
13. Marcelle Dutra Miguel	1.926	—
14. Joanna da Silva Braga	1.836	—
15. Almir Pimentel Machado	1.646	5 827
16. Jose Tercio Fagundes Caldas	1.648	5.024
17. Zila Dilma Ribeiro da Cunha	1.096	—
18. Wilson de Almeida Louzada	930	6.412
19. Sylvia da Silva Rocha	930	4.194
20. Ophelia Guedes Pereira	895	—
21. Elivia Maria Thereza Dinelli	738	—
Referência 21		
1. Maria Malveira da Silva	3.270	—
2. Mirina Rebelo Ferreira	3.251	—
3. Arlete Reis Lopes	3.241	—
4. Neusa Reis Teixeira	2.993	—
5. Carmen Guedes Pinto	2.888	—
6. Eny de Amaral Alves	2.804	—
7. Maria do Perpetuo Socorro Silva	2.625	—
8. Abigail da Silva Dantas	2.557	—
9. Irmica Soares de Paula	2.542	—
10 Irene Porticia	2.538	—
11. [illegible] Mattos	2.535	—
12. Walfredo de Oliveira	2.513	—
13. Irene Guimarães de Toledo Barros	2.396	—
14. Ana Furtado de Mendonça	2.205	—
15. Nazareth de Oliveira Luz	2.102	—
16. Geraldo Drumond da Luz	1.271	—
17. Godofredo Silva	1.269	—
18. Adahyl Pires de Melo	1.258	—
19. Zanete Pina dos Santos	1.310	—
20. Maria Lucia de Menezes Costa	1.301	—
21. Dinaura de Souza	1.261	—
22. Maria Dolores de Freitas Cotrim	1.259	—
23. Julieta Menachi da Silva	1 [illegible]	—
24. Pedro Soares Pinto	1.115	—
25. Alda Ortega	1.[illegible]	—
26. Julia Filho da Silva	844	—
27. Lenia Vieira Celano	812	—
28. Patrocinia [illegible] Rio	7[illegible]	—
29. Alayde Gonçalves	664	4 401
30. Ruz-Cleto Pimentel dos Santos	664	4.004
31. Lila Ribeiro Araújo da Silva	664	3 998
32. Lecy Teixeira Bastos	650	—
33. Elza de Oliveira [illegible]	6[illegible]	—
34. Jose Eduardo Carvalho	543	—
35. Edna Lourdes Varela Neves	357	—
36. Oclair de Matos Rezende	303	3.918
37. Floracy Maria de Almeida	303	2 883
38. Zaira de Azevedo Gomes	303	2.600
39. Rita Pereira da Costa Souza	303	2.589
40. Maria Alvacelli Rodrigues Ibarrola	303	2 554
41. Odette Salgado Visintin	302	—
42. Olga Paiva de Oliveira	301	—
43. Alexandre Joaquim Coelho	300	—
44. Marilia Pompeu de Andrade	290	—
45. Maria de Lourdes Ferreira Guimarães	209	2.617
46. Marina Stella Costa e Silva	209	2.617
47. Yara Lygia de Queiroz Pinho	209	2.617
48. Lucy dos Santos Camargo	209	2.613
49. Celia Augusta dos Santos Mattos	209	2 606
50. Therezinha Polly Gomes	209	2 [illegible]
51. Myrian Bruno Almeida	209	2.[illegible]
52. Vera Regina Araujo de Bruno	209	2.[illegible]
53. Cid Manuel Fernandes	209	2.[illegible]
54. Dora de Oliveira Brasil	208	2.[illegible]
55. Therezinha de Jesus Nunes Ribeiro	208	2 [illegible]
56. Eunice Lopes de Oliveira	206	—
57. Glica Ferreira Lago	1	—
Referência 20		
1. Auri Granadeiro Medrado	650	—
2. Thereza Maria de Abreu Gomes Teixeira	550	—
3. Regina Maria Pinto Costa	405	—
MÉDICO		
Referência 31		
1. João de Albuquerque	4.[illegible]	—

NOMES	Ref.	S.P.F.
Referência 29		
1. Paulo Wolney Belache	3.307	—
Referência 28		
1. Darcy Mesquita da Silva	3.307	—
MOTORISTA		
Referência 25		
1. Amaro Riscado de Souza	2.532	—
Referência 24		
1. Pedro Quintino dos Santos	2.543	—
Referência 23		
1. Joaquim Carolino Sobrinho	2.562	—
Referência 22		
1. Paulo Freire de Carvalho	2.590	—
2. Zorobabel José dos Passos	2.164	—
OPERADOR		
Referência 26		
1. Ceniro Pessoa da Costa Paiva	767	—
Referência 25		
1. João Cordes Pinto Neto	768	—
Referência 24		
1. Vera Oberlander Edelman	768	—
Referência 23		
1. José Miguel Valente	758	—
Referência 22		
1. Dinar Rodrigues Ney da Silva	3.137	—
2. Jorge Joaquim Terzio	2.556	—
3. Aiksa Freitas de Almeida	758	—
Referência 21		
1. Luiz Guimarães Pereira	3.273	—
2. Jose Côrtes dos Santos	3.266	—
3. José Silvestre Fernandes Filho	3.259	—
4. Heulos José do Lago	3.238	—
5. Simão Moschkovich	3.158	—
6. Francisco Antonio Saturnino	2.814	—
PORTEIRO		
Referência 24		
1. Adalto Araújo Amaral	2.524	—
Referência 23		
1. Francisco Medina de Oliveira	2.557	—
SERVENTE		
Referência 21		
1. Geraldo de Sousa Azevedo	1.454	—
Referência 20		
1. João Narciso Borges	2.567	—
2. Abner Ferreira Nogueira	2.543	—
3. Mário Gomes de Faria	2.474	—
4. Israel Guimarães	1.115	—
5. Jorge Braga da Cruz	1.024	—
Referência X		
1. Roberto Gonçalves Costa	1.933	—
2. Adyr Alves do Nascimento	1.114	—
3. Hyero Cazales de Quadros Bittencourt	1.084	—
4. Belo Schroeder de Freitas	488	—

NOMES	Ref.	S P F.
Referência 18		N Prova
1. Jorge Cândido de Melo	600	89 05
2. Carlos da Silva Belinha	600	87 10
3. Francisco Drumond Ferreira	594	—
4. Heitor Vila Sanche	594	—
5. Ataliba Ribeiro	160	—
6. Ismael Rodrigues Braga	60	—

Seção do Pessoal, em 26-2-60 — *Alcindo Luiz de Assis*, Chefe da Seção do Pessoal.

Processo nº 17.909-59 — Indaga o Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda se deve ser computado, para fins de concessão de licença especial a funcionário da Administração Direta, o tempo de serviço por esse prestado às Estradas de Ferro "São Luiz Terezina" e "Sampaio Correia".

2. O Decreto nº 38.204, de 1955, que dispõe sobre a concessão da licença especial prevista no art. 116 da Lei nº 1.711, de 1952, estabelece que [illegible] aos servidores [illegible]

"ao pessoal a que se refere a Lei nº 1.278 de 16 de dezembro de 1950.

3. Esta Lei [illegible] de o benefício da licença especial aos empregados [illegible]

4. Ao examinar, in *D. O.* de 7 de março de 1960, o Processo número 6 001-58, em que o SAPS indagava da possibilidade de se computar, para efeito de licença especial, tempo de serviço prestado à Estrada de Ferro Leopoldina, anteriormente à respectiva encampação, esclareceu este Departamento que [illegible]

5. O que tem a verificar, por conseguinte, o órgão consulente, é se, o tempo de serviço prestado as Estradas de Ferro referidas o foi antes ou depois da passagem das mesmas ao domínio da União. Se prestado antes, não será computado para efeito de licença especial. Se prestado depois, computar-se-a para aquêle efeito.

6. Com êste parecer, poderá o processo ser restituído ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.

Em 18 de fevereiro de 1960 — *Waldyr dos Santos*, Diretor.

De acôrdo. Em 19-2-60 — *João Guilherme de Aragão*, Diretor Geral.

Processo nº 195-60 — Onofre dos Santos, empregado da Emprêsa Incorporada ao Patrimônio [illegible] aposentado no Serviço Público Federal pela forma prevista na Lei nº 2.193 de 9-3-1954, requereu [illegible] seu enquadramento [illegible] a função de Auxiliar de Escritório, a que ascendera em 2-1-1958, e que a de serventuário em 9-3-1954.

2. Declara o próprio interessado que pela Portaria nº 538, de 15 de janeiro de 1957, da S. E. I. P. N. passou a exercer a função de Auxiliar de Escritório, e, posteriormente pela Portaria nº 14, de 2-1-1958, daquela Superintendência, foi promovido para a função de Apontador.

3. O que é levado em conta para efeito do enquadramento de que se trata, é a situação dos interessados em março de 1954, conforme tem sido numerosas vêzes êste Departamento.

4. Propõe, por conseguinte, seja D. P. o indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

5. Com êste parecer poderá o processo ser arquivado.

D. P., em 12 de fevereiro de 1960. — *Waldyr dos Santos*, Diretor.

De acôrdo. Em 19-2-60 — *João Guilherme de Aragão*, Diretor Geral.

Processo nº 1.877-60 — Erasmo Cristóstomo de Araújo, [illegible] da Emprêsa "Armazens Frigoríficos" do Grupo S. E. I. P. N. [illegible] aproveitamento no Serviço Público Federal com base na Lei nº 2.193 de 9 de março de [illegible]

2. [illegible] pela [illegible] uma [illegible] anos do aludido diploma legal e [illegible] que trabalha para a mesma [illegible] de [illegible]

3. Segundo esclarece o Parecer número 286-Z, da Consultoria Geral da República, [illegible] condição para que se [illegible] interessado mais alguns [illegible] Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional [illegible] data da vigência da Lei nº 2.193 de 9-3-1954.

3. O postulante não [illegible] por conseguinte, ao que requer uma vez que consegante [illegible] a trabalhar em 29 de [illegible]

4. Em face do exposto, parece poder o processo ser arquivado.

Em 12 de fevereiro de 1960. — [illegible]

De acôrdo. Em 16-2-60 — *João Guilherme de Aragão*, Diretor Geral. [illegible]

[illegible]

de 19... o Sr. Consultor-Geral da República ao opinar favoràvelmente a caso idêntico ao presentemente examinado, assim se expressou:

"A jurisprudência administrativa, com apoio em decisões do Tribunal de Contas, tem entendido que o exercício de cargo em comissão se equipara a exercício de cargo interino para efeitos do gozo do benefício estatuído no art. 179 citado (ver Parecer número 54-Z desta Consultoria-Geral aprovado pelo Presidente da República, *Diário Oficial*, de 29 de maio de 1956, pág. número 10.899)".

6. Em face do Parecer acima transcrito, conclui-se que o aludido servidor tem direito à aposentadoria com as vantagens do cargo em comissão, padrão CC-5, de Comandante da Polícia Especial, tanto mais que é o mesmo possuidor dos demais requisitos enumerados no art. 179, do mencionado diploma legal.

7. Com êstes esclarecimentos, poderá o processo retornar ao Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

S.m. 18 de fevereiro de 1960.

Waldyr dos Santos, Diretor. — De acôrdo. Em 18-2-60. — *João Guilherme de Aragão*, Diretor-Geral.

Processo n.º 16.328-59 — No anexo processo, Pascoal Pereira de Moraes, Oficial Administrativo, classe 11 do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicita a gratificação adicional de 15% do respectivo vencimento, prevista no art. 146, do Estatuto dos Funcionários.

2. Ocorre, todavia, que o peticionário sòmente faria jus á referida vantagem caso fôsse computável em dôbro, para êsse efeito, o tempo em que esteve em operações de guerra, o que êle entende lícito de acôrdo com o Parecer n.º 534, de 1958, da Consultoria-Geral da República e com a Lei n.º 3.615, de 1959.

3. Todavia, a Divisão do Pessoal daquele Ministério é de opinião que a contagem em dôbro pleiteada pelo interessado sòmente teria cabimento para fins de aposentadoria e disponibilidade na forma do art. 80, item II, da Lei n.º 1.711, de 1952.

4. Cumpre esclarecer que este D.P., reiteradas vêzes, tem defendido ponto de vista idêntico ao daquele órgão do Pessoal. Realmente, o tempo de serviço militar não pode ser computado em dôbro senão para os efeitos do art. 80 do Estatuto dos Funcionários (Lei n.º 1.711, de 1952) e na forma prevista em seu item II assim redigido:

Art. 80. Para efeito de *aposentadoria e disponibilidade* computar-se-á integralmente:

.....

II — O período de serviço ativo nas fôrças armadas, prestado durante a paz, *computando-se em dôbro o tempo de operações de guerra*".

5. Com efeito a Lei n.º 3.615, de 1959, não veio modificar êsse entendimento, visto como apenas se referiu à contagem simples do tempo de serviço prestado nas fôrças armadas, sem ressalvar o cômputo em dôbro previsto em hipóteses como à de que se trata e apenas para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

6. Por outro lado, no que tange ao critério adotado pelas decisões judiciárias, cumpre assinalar que esta Divisão tem, sistemàticamente, seguido a regra a que se refere o Consultor-Geral da República no Parecer de referência (n.º 19) publicado no *Diário Oficial*, de 21 de março de 1955:

"..... .....

A propósito, a regra jurídica de aplicação cotidiana e que as decisões judiciárias só aproveitam aquêles que forem partes na ação".

7. Ora, o parecer a que alude o interessado em sua reivindicação recomenda a exceção, isto é, o entendimento figurado pelo Consultor-Geral da República através do seu Parecer n.º 534, de 12-8-58 (*Diário Oficial*, 25-9-59), de que a extensão de sentenças é cabível quando reafirmadas por numerosos julgados.

8. Dêsse modo, esta Divisão opina pelo indeferimento do presente pedido por carecer de amparo legal. Todavia, em face da alegação do interessado de que a hipótese se enquadraria no critério excepcional acima referido, caberá ouvir-se o pronunciamento do Consultor-Jurídico dêste Departamento sôbre êsse aspecto.

Em 29 de dezembro de 1959. — *Waldyr dos Santos*, Diretor. — De acôrdo. Em 31-12-59. — *João Guilherme de Aragão*, Diretor-Geral.

PROCESSO Nº 16 328-59

— Contagem de tempo de serviço em operações ativas de guerra. Só é assegurada em dôbro para efeito de aposentadoria na forma do art. 80, nº II, do Estatuto dos Funcionários.

— A Lei nº 3.615, de 1959, não cogita de cômputo de serviço em dôbro.

— A jurisprudência judiciária, se existe, o que não se comprova no processo, não obrigaria a administração a estendê-la aos casos por ela não alcançados.

PARECER

I

O interessado neste processo pretende a contagem em dôbro do tempo de serviço ativo prestado nas fôrças armadas, para efeito da gratificação adicional prevista no art. 146 do Estatuto dos Funcionários (Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952).

2. Invoca, em apoio da solicitação o art. 1º da Lei nº 3.615, de 12 de setembro de 1959, e jurisprudência judiciária que se teria constituído nêsse sentido.

3. A D.P. dêste Departamento opina pelo indeferimento do pedido, solicitando, no entanto, minha audiência sôbre a matéria.

II

4. A contagem em dôbro do tempo de serviço, em face de sua excepcionalidade, só se justifica quando preceito legal expressamente a autorize. Nesse caso se encontra o disposto no art. 80, nº II, do Estatuto dos Funcionários, que a assegura tão-sòmente para efeito de aposentadoria. O artigo citado refere também a disponibilidade, mas se trata, evidentemente, de disposição desnecessária, visto que, pelo art. 174 do mesmo diploma legal, a disponibilidade só ocorre com provento igual ao vencimento ou remuneração de cargo extinto.

5. Assim, para efeito de aposentadoria, não há a menor dúvida que o tempo de serviço ativo nas fôrças armadas, prestado em operações de guerra, é computado em dôbro. Para nenhum outro efeito, entretanto, é possível essa contagem dupla.

6. A Lei nº 3.615, de 1959, ao contrário do que alega o requerente, nada dispõe sôbre contagem em dôbro do tempo ali referido, como se vê do seu art. 1º, por esta forma redigido:

"Os servidores públicos civis contarão para todos os efeitos, o tempo de serviço ativo prestado nas fôrças armadas quando para êles convocados".

7. Quanto à jurisprudência judiciária, que se alega favorável a essa contagem em dôbro sem lei que o assegure, trata-se de mera referência sem qualquer comprovação. Demais disso, mesmo que houvesse decisões judiciais nesse sentido, não teriam fôrça normativa para os casos que escaparam à sua apreciação, ainda que idênticos, pois, como tenho sustentado em inúmeras oportunidades, a jurisprudência judiciária, sendo casuística, apenas atinge às partes em litígio, desde que só se constitui em fonte de direito, quando iterativa, sem probabilidade de alteração. Isso não se provou, nem creio se possa fazê-lo, dado que decisões na espécie, se efetivamente existentes, não teriam apoio em lei, sendo mesmo contrária a elementares regras de hermenêutica.

8. Não vejo, em conseqüência, como deferir-se o pedido do requerente.

É o meu parecer.

S.M.J.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Clenício da Silva Duarte*, Consultor Jurídico.

Aprovado. Em 19 de fevereiro de 1960. — *João Guilherme de Aragão*, Diretor-Geral.

PROCESSO Nº 16 328-59

Tendo em vista o parecer do Consultor Jurídico dêste Departamento, aprovado pelo Sr. Diretor-Geral, restituo o processo à Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

D.P. do D.A.S.P., em 20 de fevereiro de 1960. — *Waldyr dos Santos*, Diretor.

Processo nº 3 134-59 — José Calazans Barbosa, ex-empregado da Emprêsa Incorporada ao Patrimônio Nacional, aposentado, em 31-7-1956, como Maquinista, referência 26, reivindica a referência 27, sob a alegação de ser esta a situação de seus colegas.

2. Acha-se anexada ao processo uma carta, de 19-1-1959, em que o Sr. Superintendente das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional declara ao postulante:

a) que êsse solicitara, em 14 de outubro de 1954, equiparação dos seus vencimentos, então de Cr$ 3.600,00, aos dos demais maquinistas da Emprêsa que ganhavam Cr$ 4.200,00;

b) que, na época, o Diretor dos Armazéns Frigoríficos confirmara haverem sido elevados, a partir de 1 de fevereiro de 1954, de Cr$ 3.600,00 para Cr$ 4.200,00 os vencimentos dos maquinistas, *exceptuados os que, por incapacidade física, como era o caso do requerente, se encontravam afastados do serviço*;

c) que o afastamento do requerente fôra com vencimentos integrais;

d) que o aludido processo não fôra solucionado; e

e) que "sendo o aumento de maquinistas de caráter geral, como o foi, seria justo que o requerente, voltando ao trabalho após ter suspensa a sua aposentadoria, ou recebendo como estava, os seus salários integrais tivesse também os aumentos atribuídos aos seus companheiros de serviço pela referida CI-19-54".

3. Em vista da natureza do assunto, êste D. P. encaminhou o processo à S.E.I.P.N. com o seguinte despacho:

"tendo em vista que o postulante foi aposentado por decreto publicado no D.O. de 21-7-1956 e que só se poderia cogitar da revisão dêsse ato perfeito e acabado para restauração de direito líquido e certo, encaminho o processo à Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, solicitando se digne de dizer se, em face do regime jurídico a que estava sujeito o peticionário, tinha êle direito incontestável à melhoria de salário que reclama".

4. Em resposta, informa a aludida Superintendência que

"a presunção, em face do esclarecimento prestado pela ex-empregadora à fls. 2 do Processo n.º 321-58, anexo, é de que tem o requerente direito incontestável à pretendida equiparação, por isso que a omissão do seu nome da lista de promoções e aumentos salariais de que trata a Ordem de Serviço n.º 19-54 (doc. de fls. 3 Proc. n.º 321-58), ocorreu por simples lapso, tanto mais que o Sr. João Paes, aí de maquinista, que também se encontrava licenciado para tratamento de saúde em 1-2-54, data em que começou a vigorar aquela melhoria, foi pela mesma beneficiado.

Vê-se, pois, que, *por simples lapso*, não obteve o aumento salarial concedido aos seus colegas em 1954.

Assim, e em face do princípio constitucional da igualdade jurídica, *parece-me, salvo melhor juízo, que o direito do requerente à equiparação é líquido e certo.*" — (Grifos nossos).

5. Tem-se, pois, que, a partir de 1-2-1954, foram aumentados, de ... Cr$ 3.600,00 para Cr$ 4.200,00, os salários dos maquinistas da Emprêsa Armazéns Frigoríficos. Dito aumento foi de caráter geral. José Calazans Barbosa e João Paes eram maquinistas da referida Emprêsa e estavam licenciados para tratamento de saúde. O primeiro não foi aumentado. O segundo o foi. Declara a Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional que a exclusão de José Calazans Barbosa resultou de "simples lapso". Parece, portanto a êste D. P. que a pretensão merece deferimento. Como se trata, entretanto, decisão que implica não só em alterar aposentadoria perfeita e acabada, como o pagamento da diferença salarial desde 1 de fevereiro de 1954 e, ademais por se tratar de caso que há de ser examinado à luz da legislação trabalhista *ex vi* do art. 1.º do Decreto-lei número 8 919, de 1945, — afigura-se aconselhável a audiência do Sr. Consultor Jurídico, que se dignará de dizer principalmente, se era lícito à Emprêsa excluir de aumento geral, concedido ao pessoal em atividade um empregado licenciado, com vencimentos integrais, para tratamento de saúde.

D. P., em 3 de novembro de 1959 a) *Waldyr dos Santos*, Diretor.

De acôrdo. Em 4-11-59 a) *João Guilherme de Aragão*, Diretor-Geral.

PROCESSO N.º 3.134-59

Ex-empregado de uma das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, aposentado no serviço público.

Pedido de revisão da respectiva aposentadoria e de diferenças salariais em virtude de aumento geral incidente sobre a categoria. Aplicação do art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PARECER

I

Ex-empregado de uma das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, aproveitado no serviço público e nele aposentado em data de 31 de julho de 1956, na função de Maquinista, referência 26, pede revisão de sua aposentadoria, que, segundo alega, deveria ter ocorrido na referência 27, além das diferenças salariais a que se julga com direito a partir de 1 de fevereiro de 1954, na conformidade da Ordem de Serviço CI-19-54 da

Emprêsa Armazéns Frigoríficos a que pertencia.

2. Segundo se esclarece no processo, o requerente, na data em que foram elevados os salários dos seus colegas de idênticas funções (maquinistas), encontrava-se em gôzo de licença para tratamento de saúde com salários integrais. Adianta-se mais que, sendo o aumento daqueles maquinistas de caráter geral, só não fôra com êle beneficiado o peticionario porque se encontrava afastado de suas funções, por fôrça da mencionada licença.

3. Consta ainda do bôjo dos autos a declaração de que o suplicante requerera, em 14 de outubro de 1954, equiparação dos seus salários aos dos demais maquinistas da emprêsa, não tendo obtido êxito em seu pedido.

4. A D. P. dêste Departamento opina favoràvelmente à solicitação do interessado, solicitando, no entanto, minha ausência a respeito em face da legislação trabalhista então aplicável à espécie.

II

5. No sistema da Consolidação das Leis do Trabalho, o licenciamento do empregado para tratar de sua saúde é causa interruptiva do contrato de trabalho. Isso significa que as vantagens concedidas a categoria a que pertence na emprêsa não se lhe aplicam durante essa interrupção. Mas, cessada esta, tôdas as vantagens outorgadas a essa categoria lhe são asseguradas. E' o que taxativamente estabelece o art. 471 da citada Consolidação, assim redigido:

"Ao empregado afastado do emprêgo são asseguradas, por ocasião de sua volta, tôdas as vantagens que, em sua ausência, tenham sido atribuídas à categoria a que pertencia na emprêsa."

6. Não se esclarece no processo se a aposentadoria seguiu-se a licença, quando o [illegible] serviço público será na condição de licenciado, ou se entre a motivação definitiva (aposentadoria) e a licença houve reassunção do exercício.

7. Na primeira hipótese entendo que não será aplicável ao requerente o aumento geral de sua categoria, por isso que não ocorreu a situação a que se refere o art. 471 da mencionada Consolidação das Leis do Trabalho, isto é, não cessou a causa da interrupção, que só se verificaria com a volta à atividade.

Na segunda hipótese, com a reassunção do exercício, passou a discussão na forma disposta no citado art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho, motivo por que também lhe seria aplicado o aumento [illegible] *a partir da data em que reassumiu o exercício.*

9. Cabe à D. P. apurar em qual das hipóteses se encontra a situação do suplicante, do momento em que não há elementos no processo podendo solucionar o pedido na forma [illegible] caso.

E' o meu parecer. — S. M. J. [illegible] de novembro de 1959. — *Clenício da Silva Duarte*, Consultor Jurídico.

De acôrdo. — Em 1-12-59. — a) *João Guilherme de Aragão*, Diretor-Geral.

PROCESSO Nº 3.134-59

Informa a emprêsa "Armazens Frigoríficos" a fls. 13 do Processo que José Calazans Barbosa, licenciado para tratamento de saúde em 1953,

"*não mais retornou ao serviço ativo* tendo sido aposentado por decreto publicado no D. O. de 31-7-56". (grifou-se).

2. Nos têrmos, por conseguinte, do parecer do Dr. Consultor Jurídico dêste Departamento, não tem êle direito ao que requer, uma vez que

"não ocorreu a situação a que se refere o art. 471 da mencionada Consolidação das Leis do Trabalho, isto é, não cessou a causa da interrupção (doença), que só se verificaria com a volta à atividade".

3. Com êste parecer, poderá o processo ser arquivado.

Em 17 de fevereiro de 1960. — *Waldyr dos Santos*, Diretor.

De acôrdo. — Em 19-2-60. a) *João Guilherme de Aragão*, Diretor-Geral.

Comissão de Acumulação de Cargos

Proc. nº 22.274-59 — Interessado: Luiz Ferreira dos Santos.

Envolvendo o assunto de que trata o processado uma questão de administração do pessoal deve, preliminarmente, ser o mesmo reexaminado pelo órgão próprio do respectivo Ministério.

PARECER

O atual Reitor da Universidade do Recife, em expediente encaminhado em outubro do corrente ano à Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, solicita providências dêste órgão quanto à nomeação de Luiz Ferreira dos Santos para exercer o cargo de Professor Catedrático da cadeira de Farmacognosia da Faculdade de Farmácia da mencionada Universidade do Recife.

2. Verifica-se, entretanto, pela leitura do processado que o caso em espécie vem se arrastando naquele Ministério desde o ano de 1953, já tendo sido devidamente estudado pelo órgão de pessoal, pela Consultoria Jurídica, pelo Departamento Nacional de Saúde, quando ainda pertencia o Ministério da Educação e Saúde, tendo solução final em 1953, face ao despacho proferido pelo Ministro de Estado aprovando o parecer do Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, mandando, outrossim, arquivar o processo.

3. Encerrado o assunto com ato de mais elevada autoridade administrativa do Ministério da Educação e Cultura e de presumir-se não caber a reabertura da discussão da matéria, uma vez que essa autoridade já havia encerrado a discussão do caso com a determinação do arquivamento do respectivo processo e consequente encaminhamento do mesmo à Universidade do Recife, para seu conhecimento.

4. Opinamos, portanto, pela restituição do processo à Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, a fim de que se digne de reexaminá-lo.

E' o que nos parece

Em 30 de dezembro de 1959. — *Jose Renato Pedroso de Moraes*, Relator; *A. Dardeau de Carvalho* — *José Medeiros* — *Gerardo Renault de Mello Mattos* — *Corsindio Monteiro da Silva*.

Submeto, nos têrmos do § 3º do art. 15 do Decreto nº 35.966, de 2 de agôsto de 1954, o presente parecer à decisão do Sr. Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Em 4 de fevereiro de 1960. — *A. Dardeau de Carvalho*, Presidente.

De acôrdo. Em 24 de fevereiro de 1960. — *João Guilherme de Aragão*, Diretor Geral.

Proc. nº 25.086-59 — Interessada: Helena Abud Lorenzo Fernandes.

E' permissível a acumulação da função de Assistente de Educação com atribuições ligadas a mesma com o cargo de Professor da cadeira de Práticas Educativas — Canto Orfeônico, do Instituto Benjamin Constant, órgão do Ministério da Educação e Cultura.

PARECER

O Ministério da Educação e Cultura, por intermédio da sua Divisão de Pessoal, submete à consideração dêste órgão o processo [illegible] a acumulação, por parte de Helena Abud Lorenzo Fernandes, da função de Assistente de Educação, do Quadro [illegible] com o cargo de Professor da cadeira de Práticas Educativas — Canto Orfeônico, do Instituto Benjamin Constant, [illegible] Ministério da Educação e Cultura.

2. O processo já foi objeto de apreciação por parte da Comissão de Acumulação de Cargos, tendo sido [illegible] Relator solicitado fôsse o mesmo processado [illegible] a fim de que fôsse [illegible] Divisão de Pessoal [illegible] informando, também, os horários de trabalho desta função e os atribuídos ao cargo de Professor do Instituto Benjamin Constant.

3. Desobrigando-se da missão que lhe foi cometida, a referida D. P. [illegible] o processado à Comissão de Acumulação de Cargos, que [illegible] de que [illegible] Relator [illegible] de Assistente de Educação, [illegible] órgão competente do Departamento Nacional de Educação.

4. [illegible] o cargo de Professor [illegible] Decreto nº 35.966, de 2 de agôsto de 1954.

5. Conforme evidenciam as informações prestadas pelo [illegible] dividem os programas organizados [illegible] assistentes de educação e recreação [illegible] tam as disciplinas destinadas ao [illegible] como é óbvio os princípios da pedagogia.

6. No caso em espécie, esclarece o [illegible] Departamento, que [illegible] do [illegible] ocupante que a interessada em o presente processo tem como atribuição

"o planejamento e a execução de uma atividade que consistirá na divulgação da música erudita entre a população dos diferentes bairros da cidade, notadamente os mais carentes de [illegible] cultural e recreativa por parte dos poderes públicos".

acrescentando, ainda que dessas atribuições constam

"a realização de palestras sôbre a arte musical, e suas ligações representativas,

assim como

"a formação de conjuntos orfeônicos nos estabelecimentos de ensino".

7. Face aos informes prestados pelo Departamento Nacional de Educação, não há como se negar, para o caso em tela, a aplicação de conhecimento de nível superior de que trata a função de Assistente de Educação do Ministério da Educação e Cultura, uma vez que o assistente a ser tratado envolve matéria inclusive em o currículo do curso universitário [illegible] de [illegible] pedagógica. Desse modo, [illegible] Assistente de Educação [illegible] Decreto nº 35.966, [illegible] de

rio da Agricultura, no sentido de ser designado Otto Lyra Schrader, Técnico em Experimentação Agrícola e Assistente de Ensino, da Escola Nacional de Agronomia, para a função de Chefe da Estação Experimental Central daquele Instituto.

2. Cumpre esclarecer que esta Comissão já se manifestou favoràvelmente à acumulação, pelo mesmo interessado, dos cargos de Assistente de Ensino, referência 27 da Tabela Única de Vencimentos do Ministério da Agricultura (Escola de Horticultura e Silvicultura) ou Diretor Nacional de Agricultura, e de Técnico em Experimentação Agrícola, referência 28 da mesma Tabela Única, em exercício, respectivamente, na Escola Nacional de Agronomia e no Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas do mesmo Ministério com a função gratificada de Chefe da Seção de Horticultura do referido Instituto. — Processo nº 1.647 de 1956 — Parecer de 15 de maio de 1956.

3. A proposta atual não muda substancialmente a situação do servidor quanto ao aspecto da acumulação de cargos e do requisito exigido para o desempenho da função gratificada, que como se sabe, deve guardar correspondência com o cargo permanente. Assim, nada impede que o Técnico em Experimentação Agrícola possa exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Horticultura, do Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas, tanto quanto a de Chefe da Estação Experimental Central do mesmo Instituto.

4. Conforme, ainda, expressa declaração oficial existente no processo, a compatibilidade horária cumprindo-se a função de pessoal fiscalizar a sua observância.

5. Assim, concluimos por que se deva considerar lícita a presente acumulação dos dois referidos cargos e mais a função gratificada de Chefe da Estação Experimental Central do Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas.

Em 9 de fevereiro de 1960. — *Corsindio Monteiro da Silva*, Relator. — *A. Dardeau de Carvalho*. — *José Medeiros*. — *José Renato Pedroso de Moraes*. — *Gerardo Renault de Mello Mattos*.

Submeto, nos têrmos do § 3º do artigo 15 do Decreto nº 35.956, de 2 de agôsto de 1954, o presente parecer à decisão do Senhor Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Em 9 de fevereiro de 1960. — *A. Dardeau de Carvalho*, Presidente.

De acordo. — Em 24 de fevereiro de 1960. — *João Guilherme de Aragão*, Diretor Geral.

PROCESSO Nº 1.747-58

É' lícita a acumulação do cargo de Agrônomo com a função de Assistente de Ensino junto à cadeira de Botânica Agrícola da Escola de Agronomia.

PARECER

Versa o presente processo sôbre a situação de José da Cruz Paixão, que acumula o cargo de Agrônomo com a função de Assistente de Ensino junto à cadeira de Botânica Agrícola da Escola Nacional de Agronomia.

2. As dúvidas quanto à compatibilidade de horários, suscitadas no parecer de fls. 22-3, foram desfeitas pelos esclarecimentos posteriormente prestados (fls. 25-6).

3. A correlação de matérias desponta do simples enunciado dos dois cargos, que mantêm entre si relação imediata e essencial, visto como se trata do ensino de disciplina básica na formação profissional do Agrônomo.

4. Nestas condições, somos pelo reconhecimento da legalidade da acumulação em que se encontra Jose da Cruz Paixão.

Em 16 de fevereiro de 1960. — *José Medeiros*, Relator. — *A. Dardeau de Carvalho*. — *José Renato Pedroso de Moraes*. — *Corsindio Monteiro da Silva*. — *Gerardo Renault de Mello Mattos*.

Submeto, nos têrmos do § 3º do art. 15 do Decreto nº 35.956, de 2 de agôsto de 1954, o presente parecer à decisão do Sr. Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Em 16 de fevereiro de 1960. — *A. Dardeau de Carvalho*, Presidente.

De acordo. — Em 24 de fevereiro de 1960. — *João Guilherme de Aragão*, Diretor-Geral.

PROCESSO Nº 1.492-60

Interessado — Mário Pereira de Araújo.

É' lícita a acumulação do cargo de Professor do Ensino Médio (cadeira de Química) na Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná com o cargo de Assistente junto à cadeira de Química Orgânica da Faculdade de Farmácia da Universidade do Paraná.

PARECER

Mário Pereira de Araújo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Médio do Colegio Estadual do Paraná, no exercício das funções de Superintendente do Ensino Secundário da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Paraná, foi indicado pela Reitoria da Universidade do mesmo Estado para exercer o cargo de Assistente da Cadeira de Química Orgânica da Faculdade de Farmácia da mencionada Universidade conforme expediente de fls. 1 do processado, encaminhado ao Sr. Ministro da Educação e Cultura.

2. Consta do processo declaração firmada pelo Secretário da Educação e Cultura do Estado do Paraná, informando que o interessado é Professor do Ensino Médio, com exercício na cadeira de Química do Colegio Estadual, à disposição da mesma Secretaria, onde chefia a Superintendência do Ensino Secundário órgão interno criado pela Portaria nº 79, de 3 de janeiro de 1958. Esclarece, ainda, essa mesma autoridade, não se tratar de cargo em comissão ou função gratificada, em virtude de não constar o referido órgão da lei que estruturou o Departamento de Educação da mesma Secretaria.

3. Declara, outrossim o interessado, em o documento de fls. 8 do presente processo, que exercerá, cumulativamente, as funções de Professor de Química do Colégio Estadual e a de Assistente da Cadeira de Química Orgânica da Faculdade de Farmácia da Universidade do Paraná.

4. Verifica-se, face às declarações acima tratar-se, na espécie, de acumulação de dois cargos de magistério, situação essa reconhecida como permissível pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 35.956, de 2 de agôsto de 1954, desde que haja correlação de matérias e compatibilidade de horários. Deixamos, por isso, de apreciar a situação decorrente da função de Superintendente do Ensino Secundário, visto não se tratar de função criada em lei segundo informação do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Paraná.

5. Sendo a Química Orgânica uma das modalidades do ensinamento da Química, é de se reconhecer a correlação mantida entre as cadeiras lecionadas nos âmbitos estadual e federal, estando a compatibilidade de horários devidamente demonstrada em os documentos de fls. 15, 16 e 17 do presente processo, expedidos, respectivamente, pela Faculdade de Farmácia Secretaria da Educação e Cultura e Colégio Estadual, órgãos êsses situados no Estado do Paraná.

6. Atendendo ao que bem foi exposto, favoràvelmente à licitude da acumulação do cargo de Professor do Ensino Médio (Cadeira de Química) do Estado do Paraná com o cargo de Assistente da Cadeira de Química Orgânica da Faculdade de Farmácia da Universidade do Paraná, de vez que o pessoal fiscalizador de que trata o artigo 15 do Decreto nº 35.956, de 2 de agôsto de 1954, o presente parecer à decisão do Sr. Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público.

É o que nos parece.

Em 9 de fevereiro de 1960. — *José Renato Pedroso de Moraes Pedroso*. — *José Medeiros*. — *A. Dardeau de Carvalho*. — *Gerardo Renault de Mello Mattos*. — *Corsindio Monteiro da Silva*.

Submeto, nos têrmos do § 3º do art. 15 do Decreto nº 35.956, de 2 de agôsto de 1954, o presente parecer à decisão do Sr. Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Em 9 de fevereiro de 1960. — *A. Dardeau de Carvalho*, Presidente. — De acordo, 24 de fevereiro de 1960. — *João Guilherme de Aragão*, Diretor-Geral.

PROCESSO Nº 1.692-57

Licita a acumulação dos cargos de Professora de Desenho Ornamental da Escola Técnica de Salvador e de Professora Assistente de Trabalhos Manuais Educativos, do Instituto Normal da Bahia.

PARECER

Aminda Gabrielli declara, em obediência ao Decreto nº 35.956, de 2 de agôsto de 1954, exercer os cargos de Professora de Desenho Ornamental, da Escola Técnica de Salvador, do Ministério da Educação e Cultura, e de Professora Assistente da Cadeira de Trabalhos Manuais Educativos, do Instituto Normal da Bahia, subordinado à Secretaria de Educação daquele Estado.

2. Foram anexadas os programas das cadeiras lecionadas e respectivos horários.

3. Como se verifica, trata-se de dois cargos de magistério, pelo que atende a umdos requisitos legais para a permissibilidade e acumular, restandonos examinar se a situação consulta às más condições da lei, quais a correlação de matérias e a compatibilidade de horário.

4. Estamos em que existe correlação de matérias entre as dicipilnas prelecionadas pela declarante, isto é, entre Desenho Ornamental e Trabalhos Manuais Educativos. Com efeito, na execução dêstes trabalhos, aplicam-se, a todo momento, os conhecimentos de desenho geométrico, decorativo, figurativo ou do natural, que também é um trabalho manual educativo, ou de uma expressão plástica, na aplicação artística de traços, perspectivas e sombras. O desenho não é só arte, é também técnica. Presta-se à motivação pedagógica das mais intensas. Da prática do desenho geométrico, terá o aluno a noção de espaço, de posição e de medida; do desenho decorativo, a noção do belo e do feio, de côr e de ritmo; do desenho do natural, a noção do elemento formal em seu sentido mais amplo.

5. Pelos documentos oficiais existentes no processo, ocorre, igualmente, compatibilidade horária, cumprindo aos órgãos de pessoal respectivos fiscalizarem a observância do horário de 18 horas inerente ao magistério, nos têrmos do Decreto nº 26.290, de 31 de janeiro de 1949.

6. Nestas condições, damos pela licitude da presente acumulação.

Em 11 de fevereiro de 1960. — *Corsindio Monteiro da Silva*, Relator. — *A. Dardeau de Carvalho*. — *José Medeiros*. — *José Renato Pedroso de Moraes*. — *Gerardo Renault de Mello Mattos*.

Escolhido nos têrmos do parágrafo 3º do artigo 15 do Decreto nº 35.956, de 2 de agôsto de 1954, o presente parecer à decisão do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Em 11 de fevereiro de 1960. — *A. Dardeau de Carvalho*, Presidente.

De acordo. — 24-2-60. — *João Guilherme de Aragão*, Diretor-Geral.

Declara a acumulação de cargo público federal, mesmo exercido em outro de emprêgo de economia mista estadual, também lícita.

PARECER

José Alves de Araújo Vieira, [illegible] e provido no cargo de Taquígrafo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, com o de Redator-Taquígrafo de uma Emprêsa de Economia Mista do Estado do Rio.

2. Aduz o consulente que sua dúvida decorre de um pronunciamento do Supremo Tribunal Federal de que não constitui "cargo público", mas "emprêgo privado o trabalho em sociedade de economia mista, quando buscar-se de uma concessão firmada.

3. O art. 2º do Decreto 35.956, de 2 de agôsto de 1954 com a redação dada pelo Decreto 36.068, de 10 de novembro do mesmo ano, dentre o que será cargo, ao regulamentar o espírito de [illegible] constitucionais, contido no Estatuto dos Funcionários, Diz aquele dispositivo que

> "a expressão "cargo" compreende cargos propriamente ditos, funções e emprêgos pagos, a qualquer título, pelos cofres da União, dos Estados dos Territórios, da Prefeitura do Distrito Federal e dos Municípios, ou cuja retribuição decorra de lei, regulamento ou regimento, seja na da administração centralizada ou autárquica *ou das sociedades de economia mista*, bem como das emprêsas incorporadas ao patrimônio público ou administradas pelo Estado, ou que se acham sujeitos ao regime jurídico dos servidores públicos".

4. Essa conceituação ampliativa foi para efeito do regime de acumulação de cargos públicos da mesma forma como para os efeitos penais, o Código Penal de 1940 dilatou a definição estatutária de funcionário público.

5. Por outro lado, é a Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários) que determina, em seu art. 189, que a proibição de acumular "estende-se à acumulação de cargos da União com os dos Estados, Distrito Federal, Municípios entidade Autárquicas e Sociedades de Economia Mista".

6. Deveras o Supremo Tribunal, em dois ou três pronunciamentos, já se manifestou a respeito da matéria, sem constituir "jurisprudência firmada" quando teria entedido que, nas autarquias ou sociedades de economia mista, não existe "cargo público", no sentido estatutário, mas, sim, "emprêgo". Essas decisões sem dúvida respeitáveis, se referem a casos específicos e não foram proferidas com unanimidade de votos. Não há, dêsse modo, o que se poderia chamar de "jurisprudência firmada", suscetível de aplicação por

parte da Administração Pública em concordância com a letra expressa do Estatuto dos Funcionários e do Decreto nº 35.956, de 1954, e com o espírito que teria ditado o mandamento constitucional.

7. O preceito da lei fundamental veda, como se sabe a acumulação *de quaisquer cargos*, e essa expressão, como se depreende, é tomada em seu sentido bem amplo, tendo em mira inteiramente evitar que se receba dois vêzes do erário público pelo desempenho de dois empregos, funções ou cargos, e visa a assegurar, inclusive o cumprimento do preceito, contido no artigo 184, da mesma Carta Magna, que garantiu o acesso, a todos os brasileiros aos cargos públicos.

8. Em face da legislação específica, é defeso o exercício de um cargo federal estadual ou municipal, com outro de sociedade de economia mista, mesmo que se trate de cargos de natureza técnica ou científica, ainda que o contrário se pretendesse amparar os textos, e isso porque, se fôsse pensamento do legislador garantir o exercício de dois cargos de natureza técnico-científica, o teria feito expressamente como quando a referir a possibilidade do exercício simultâneo de dois cargos de magistério, desde que observados os requisitos da correlação de matérias e da compatibilidade de horário.

9. Assim, não nosso entender é legítima a acumulação dos dois cargos objetos da presente consulta.

Em 11 de fevereiro de 1960. — *Corsindio Monteiro da Silva*, Relator. — *A. Dardeau de Carvalho*. — *José Medeiros*. — *José Duarte Pedroso de Moraes*. — *Gerardo Renault de Mello Mattos*.

Submeto, nos têrmos do parágrafo do art. 15 do Decreto nº 35.956, de 2 de agôsto de 1954, o presente parecer à decisão do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Em 13 de fevereiro de 1960. — *A. Dardeau de Carvalho*, Presidente. — De acôrdo 24-2-60. — *João Guilherme de Aragão*, Diretor-Geral.

Grupo de Trabalho Brasília

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor-Executivo do Grupo de Trabalho incumbido da transferência de órgãos federais para Brasília, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 1960, do Dirigente do mesmo Grupo de Trabalho, publicada no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1960, resolve:

Nº 20 — Designar, a partir de 2 do corrente, Edyr Gomes de Azevedo Correntista, ref. 21, da T.U.E.M. do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer a função de Auxiliar de Administração da Direção-Executiva do mencionado Grupo de Trabalho, a que se refere a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 1960.

Nº 21 — Designar, a partir de 5 do corrente, Thereza Pereira Barros, Oficial Administrativo, classe "I", do Quadro III — P.P. do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função de Auxiliar de Administração da Direção-Executiva do mencionado Grupo de Trabalho, a que se refere a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 1960.

Nº 22 — Designar, a partir de 8 do corrente, Antonio Martins dos Reis, Oficial Administrativo, classe "I", do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função de Auxiliar de Administração da Direção-Executiva do mencionado Grupo de Trabalho, a que se refere a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 1960.

Nº 23 — Designar, a partir de 11 do corrente, Luiz Chamarelli, Datilógrafo, ref. 22 T.U.M.P.S., do D.A.S.P., para exercer a função de Auxiliar de Administração da Direção-Executiva do mencionado Grupo de Trabalho, a que se refere a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 1960.

Nº 24 — Designar, a partir de 12 do corrente, Jenerão Coronel Independente Greenhalgh Henrique Pinto Bueno, para exercer a função de Chefe do Setor de Execução da Mudança da Direção-Executiva do mencionado Grupo de Trabalho, a que se refere a Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 1960.

Nº 25 — Designar, a partir de 13 do corrente, Ivone Corrêa Nascimento, Telefonista, ref. 18, do D.N.E.Ru do Ministério da Saúde, para exercer a função de Auxiliar de Administração da Direção-Executiva do mencionado Grupo de Trabalho, a que se refere a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 1960.

Nº 26 — Designar, a partir de 17 do corrente, Waldemar Carneiro Thompson Serval, ref. 30 da T.U.E.E.M. do Ministério da Aeronáutica, para exercer a função de Auxiliar de Administração da Direção-Executiva do mencionado Grupo de Trabalho, a que se refere a Portaria nº 2, de 2 janeiro de 1960.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA D.P. EM 25-2-60

Apostila em 26-2-60:

Na portaria nº 450, de 30 de dezembro de 1954, que aumentou de seis vêzes a referência 18, da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas dêste Ministério, Paulo Diana de Almeida, foi lavrada apostila declarando que o servidor a quem se refere aquela portaria é equiparado ao funcionário efetivo para todos os efeitos, a partir de 9 de abril de 1958, em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 2.924, de 6 de agôsto de 1954. Proc. nº 15.479-60 — Locação: D.A.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE DO CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE DIARISTAS

Resumo da fôlha de pagamento de Diaristas, autorizada pelo Memorando nº DG-44, de 2 de março de 1960, do Diretor-Geral do D.I.N., referente ao período de 16 de janeiro a 15 de fevereiro de 1960.

Classificação: Despesas Ordinárias — Verba 1 — Pessoal — Consignação 1.0.00 — Pessoal Permanente — Subconsignação 1.0.01 — Pessoal Extranumerário — Lei nº 1.711, de 28-10-1952, e Decreto-lei nº 4.048, de 29-12-1942 — 1.0.01 — Vencimentos — 1.0.02 — Vantagens — 1.0.03 — Salário-família — 1.0.04 — Diárias — 1.0.05 — Gratificação adicional — 1.0.06 — Gratificação de função — 1.0.07 — Gratificação por serviço extraordinário — 1.0.08 — Gratificação de representação — 1.0.09 — Gratificação de magistério — 1.0.10 — Gratificação de produtividade — 1.0.11 — Gratificação de Natal — 1.0.12 — Gratificação de insalubridade — 1.0.13 — Gratificação pela prestação de serviço em local de difícil provimento — 1.0.14 — Gratificação pela prestação de serviço em zona de fronteira — 1.0.15 — Gratificação pela prestação de serviço em regime especial — 1.0.16 — Gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral — 1.0.17 — Gratificação pela prestação de serviço em regime de dedicação exclusiva — 1.0.18 — Gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva — 1.0.19 — Gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva — 1.0.20 — Gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva —

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº 553 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por conveniência do serviço, Professor em Comissão da Escola de Veterinária do Exército, devendo assumir as funções a partir de 27 de fevereiro de 1960 para os anos escolares de 1960, 1961 e 1962 de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e art. 126 do Regulamento de Preceitos comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, o Major Veterinário Jayme Candido Mello Bastos.

Nº 554 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve classificar, por conveniência da disciplina, na 3ª C R, o Major da Arma de Infantaria Hélio Gonçalves de Azambuja, sendo em seguida transferido do QO C R para o QSG.

Nº 555 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve classificar, por conveniência da disciplina, na 7ª RM, o Major da Arma de Cavalaria Paulo Bezerra Leitão Filho, sendo em seguida transferido do QO para o QSP.

Nº 556 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve transferir, por necessidade do serviço, da C2ªR 3 para a D V T o Major Veterinário Alberto da Silva Moreira.

Nº 557 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Instrutor da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, devendo assumir as funções o mais breve possível, para os anos escolares de 1960 e 1961 de acordo com o Decreto número 30.119, de 1 de novembro de 1951 e Aviso 584, de 6 de julho de 1957, o Major da Arma de Artilharia — QEMA Alvir Souto.

Nº 567 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, sem prejuízo de suas funções, membro da Comissão de Fardamento, o Coronel Intendente Edil Mazzini Canarim em substituição ao Coronel Intendente Alfredo Rodolpho Lautert.

Nº 568 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço no QG 7ª RM e 7ª DI, sendo em conseqüência transferido do QO (14º RI) para o QSG, o Ten Cel. Inf. Giordano Rodrigues Mochel.

Nº 569 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve reconduzir, por necessidade do serviço, às funções de Auxiliar de Instrutor da Escola Preparatória de Pôrto Alegre, para os anos escolares de 1960 e 1961, de acôrdo com o Decreto nº 30.119, de 1 de novembro de 1951 e Aviso 584 de 6 de julho de 1957, o 1º Tenente da Arma de Infantaria Hipólito Antônio Vijande Bermudez.

Nº 570 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve transferir, por necessidade do serviço da Escola de Veterinária do Exército para a Diretoria de Veterinária, o Tenente Coronel Veterinário Jayme Gomes de Azevedo.

Nº 571 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, na Escola de Veterinária do Exército, o Major Veterinário Mario Jacques, ficando assim, insubsistente a Portaria nº 280, de 2 de fevereiro de 1960, na parte referente ao mesmo oficial.

Nº 572 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço na Diretoria de Instrução do Exército, o Major Veterinário Miguel Santos, ficando assim, insubsistente a Portaria nº 280, de 2 de fevereiro de 1960, na parte referente ao mesmo oficial.

MINISTERIO DA GUERRA

Nº 573 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve transferir, por conveniência do serviço, para a Pq C Mnt para o 1960 o Major Inf E Mat — Newton dos Santos Cunha.

Nº 574 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço na 10ª R Mec, sendo em conseqüência transferido do QSG DEME para o QO e Major Inf — Otacy Martins da Silva.

Nº 575 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve transferir, por conveniência do serviço, do Quadro Ordinário para o Quadro de Estado Maior da Ativa, o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Oswaldo Collares de Novaes.

Nº 576 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço Instrutor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pelo prazo de dois anos letivos de 1960 e 1961, devendo assumir as funções em 1º de março de 1960 de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951, e Aviso nº 584 de 6 de julho de 1957, o capitão da Arma de Artilharia Paulo Bezerra Leitão Filho, sendo em conseqüência transferido do QO para o QSP.

Nº 577 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, e por solicitação de adido como se efetivo fôsse na Diretoria de Remonta, o Coronel de Arma de Cavalaria Paulino Maciel dos Santos.

Nº 578 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, na Comissão de Promoções de Oficiais, o Major da Arma de Artilharia Sterio Lobo.

Nº 579 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Professor em Comissão da Escola de Veterinária do Exército, devendo assumir as funções a 1º de março de 1960, para os anos escolares de 1960, 1961 e 1962, de acôrdo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e nº 126 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, o Major Veterinário Vital Alves Filho.

Nº 580 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, no QG/2ª RM, o Maj. Inf. Wilson Cavallari Bibe, ficando, em conseqüência, retificada a Portaria número 366, de 11 de fevereiro de 1960, relativa ao mesmo oficial.

Nº 581 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve reconduzir, por necessidade do serviço, às funções de Instrutor-Chefe de História Militar da Academia Militar das Agulhas Negras, para o ano escolar de 1960, de acôrdo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso nº 584, de 6 de julho de 1957, o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria QEMA Francisco Ruas Santos.

Nº 582 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, na Diretoria Geral de Saúde do Exército, o Major Farmacêutico José Pinto da Silva, ficando assim, insubsistente a Portaria nº 262, de 1º de fevereiro de 1960, na parte referente ao mesmo oficial.

Nº 583 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve movimentar os seguintes oficiais intendentes:

Por necessidade do serviço:

Da Diretoria Geral de Intendência para a Diretoria de Subsistência, o Major Atila Alves Delamônica;

Por interêsse próprio:

Da 2ª Divisão de Levantamento para a Diretoria Geral de Intendência, o Major Intendente Carlos Chaves de Oliveira.

Rubens Bastos

Em 2 de fevereiro de 1960

João Firmino dos Santos, ex-marinheiro Artilheiro Reformado solicitando — Restabelecido o pagamento de uma etapa que lhe foi suspensa desde 1941 — Deferido de acôrdo com o Artigo 87 da Lei número 1.316 de 20 de janeiro de 1951 (CVVM), acompanhando a doutrina firmada no despacho anterior, publicado no BE nº 35, de 27 de agôsto de 1955.

Quota em período de 1962 a 1964 requerida por [illegible] — Deferido. (F. 24 [illegible]-59-GM.)

Antonio Alves de Lemos Bezerra, ex-Pedreiro da [illegible] solicitando o pagamento da [illegible] de Cr$ 2.442,00 que deixou [illegible] em 1941 — Deferido, [illegible] vantagens, a que [illegible] jus. — Deferido, retificando-se, porém, a importância a ser paga que [illegible] de Cr$ 2.442,00 que deixou [illegible] Aviso 293 CSMG de 4 de novembro de 1952, e de Cr$ 2.442,00 e não a de Cr$ 2.442,00 como foi mencionado — A prescrição argüida pelo Exmo. Sr. Chefe da COSEF em Of. 44-[illegible] de 9 de abril de 1959, referente [illegible] Decreto número 20.910, de 6 de janeiro de 1932 foi interrompida através de requerimento feito pelo interessado em 16 de março de 1956 e que naquela mesma data foi protocolado na antiga Diretoria-Geral do Serviço Militar sob o número 3 889 — Restitua-se à COSEF, para as providências complementares (F. 84-59-GM.)

Humberto da Veiga Franco, Tenente-coronel médico, da DGMM, solicitando o pagamento, por exercícios findos, da diferença de 15 para 25 % da gratificação adicional por tempo de serviço a que se julga com direito, durante o período de 4 de maio de 1956 a 31 de dezembro de 1957, por haver completado a 3 de maio daquele ano, 25 anos de efetivo serviço, incluídos 4 anos não-coincidentes com o serviço militar e que passou como acadêmico de medicina. — Indeferido, face a nova interpretação dada à Lei nº 2 688 de 20 de dezembro de 1955, pelo Parecer nº 510-Z, de 4 de fevereiro de 1959, modificando o de nº 374-Z, de 3 de fevereiro de 1958, ressalvada a doutrina firmada pelo de nº 29-X (Item 20), de 2 de junho de 1955, todos emitidos pelo Exmo. Sr. Consultor-Geral da República e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo. (F. 19.270 de 1958-GM).

Cândido Corrêa Santana Filho, 2º Sargento de Cavalaria, do 3º Mq Rec. Mec. (S. Maria RS), pedindo o pagamento, por exercícios findos, de etapas suplementares, a que se julga com direito durante o período de 25 de agôsto a 31 de dezembro de 1957, por haver sido absolvido do crime que lhe foi imputado por acórdão do Superior Tribunal Militar, que, a 6 de janeiro de 1958, transitou em julgado. — Deferido, nos têrmos do artigo 33 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (CVVM) — Restitua-se à SMG, para o processamento da despesa, por exercícios fins.

(F. 28 389-59-GM).

Nelson Alves de Castro, 2º Tenente QOA, adido ao C Pr M (Barra de Guaratiba D. F.) solicitando o pagamento por exercícios findos da diferença de vencimentos e vantagens entre a graduação de 1º Sargento e o pôsto de 2º Tenente, a que se julga com direito durante o período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1957, uma vez que, promovido com direito à [illegible] antigüidade, não foi possível ser [illegible], por já haver se encerrado o exercício — Deferido nos têrmos dos artigos 8º (§ 1º) e 37 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 CVVM, combinados com o Parecer da CJ (CVVM) publicado no BE nº 24 de 11 de junho de 1955. Restitua-se à SMG para o processamento da despesa por exercícios findos. (F. 15.458-59-GM).

Jessita da Cruz Dias, viúva do ex-soldado Manoel Dias, falecido [illegible] ocorrido ainda em conseqüência de acidente em serviço pedindo arquivamento do Estado. — Indeferido, de acôrdo com os Pareceres da Diretoria Geral de Saúde do Exército (Nº 1 150 — 1ª Seção — de 9 de agôsto de 2.000) do Consultor-Jurídico deste Ministério (Nº 11, de 6 de janeiro de 1960) e da S. M. G. (Nº 333 D 1-S 1, de 22 de junho de 1959).

Jesus Mendes Barros, 1º Tenente, Farmacêutico [illegible] do 2º BC (São Luiz MA), [illegible] o pagamento por exercícios findos [illegible] Cr$ 2.352,00 relativa à [illegible] Cartas de saúde [illegible] em dobro no mês de dezembro de 1957, e que lhe [illegible] a [illegible] de [illegible] de 1958 [illegible] Deferido, nos têrmos [illegible] 1.316 de 20 de janeiro de 1951 (CVVM) — Restitua-se à SMG, para o [illegible] (F. 28 [illegible]-59-GM).

Alexandrina Corrêa da Rocha, viúva na qualidade de genitora do soldado José Barbosa da Rocha, falecido em conseqüência de um acidente ocorrido em serviço quando [illegible] ao 1º B Fv, solicitando [illegible] a pensão a que se julga com direito — Primeiro — a habilitação da [illegible] ada com amparo no Artigo [illegible] Decreto-Lei nº 3 347 de 14 [illegible] de 1941 e nos Artigos 28 e 30 do D [illegible] nº 32 389 de 9 de março de 1953 (Consolidação das Pensões Militares). Restitua-se ao IPASE para [illegible] o disposto no Título II, Artigo [illegible] nea 2 da Portaria nº 437 de 21 de maio de 1953. (F. 14.151-59-GM).

José Rodrigues Costa, Professor, Padrão Único, posto à disposição do 9º BC, pedindo pagamento, por exercícios findos, da gratificação, a que se julga com direito, a partir de março de 1958, nos têrmos da Lei nº 2 232, de 9 de agôsto de 1954. — Deferido de acôrdo com o artigo 8º da Lei número 2 283, de 9 de agôsto de 1954. — Restitua-se à SMG, para os [illegible] pagamento da despesa, por exercícios findos. (F. 10.246-59-GM).

Edgard Marcelo da Silva, 2º Sargento Burocrata, da AMAN (Agulhas Negras, R.J.), pedindo o pagamento por exercícios findos, da quantia de Cr$ 9.107,20 relativa ao abono militar, a que se julga com direito no período de 20 de janeiro de 1951 a 13 de junho de 1953. — Indeferido, face ao Parecer nº 479-Z, de 27 de outubro de 1953, do Exmo Sr. Consultor-Geral da República, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 25 de novembro de 1958 e publicado em BE nº 49, de 6 de dezembro de 1958. (F. 16.781-59-GM).

Jaime Gomes do Nascimento, 2º Tenente Reformado, adido ao 9ºRF 3, pedindo o pagamento pela verba de exercícios findos da gratificação de especialidade e função a que se julga com direito durante os períodos de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 1954 e de 1º de janeiro a 21 de dezembro de 1955, quando como Subtenente, serviu na Cia. C Sv do 2º BS (São Paulo), S P. — Deferido, nos têrmos do Artigo 85 (inciso I, alínea c) da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (CVVM) e Parecer da SMG (Enc número 2.014-D1-S-, de 18 de março de 1957. Restitua-se à SMG, para o processamento da despesa, por exercícios findos.

(F. 7 228-57-GM).

Florestano Ferreira dos Santos, 3º Sargento do QGR-9 (Campo Grande,

MT), pedindo pagamento por exercícios findos de 8 diárias de alimentação e 8 ditas de pousada fora da sede, por se haver ausentado de sua sede em objeto de serviço, como integrante da CSV-3 da 9ª Região Militar. — Deferido, nos têrmos dos Artigos 193 e 202 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos [illegible] observadas as prescrições do Aviso número 840, de 4 de novembro de 1954. Restitua-se à SMG, para os processamentos da despesa, por exercícios findos.

(F. 17.508-59-GM).

Orlando Mário Biancamano, Capitão-Médico do 6º BS (P. Alegre, RS) solicitando o pagamento por exercícios findos, da importância de Cr$ 12.961,50 relativa a 10% de gratificação adicional por tempo de serviço por haver completado 15 anos de efetivo serviço, incluídos 3 anos que passou como acadêmico de medicina — Indeferido, em face da nova interpretação dada à Lei nº 2.688 de 20 de dezembro de 1955, pelo Parecer número 510-Z de 4 de fevereiro de 1958, modificando o de nº 374-Z, de 3 de fevereiro de 1958, ressalvada a doutrina firmada pelo de nº 29-X (Item 20) de 2 de junho de 1955, todos emitidos pelo Exmo. Sr. Consultor-Geral da República e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo. (F. 27 897-59-GM).

Araken José Alves, Major Médico da Fábrica Presidente Vargas, solicitando o pagamento, por exercícios findos, da diferença de 15% para 25% da gratificação adicional por tempo de serviço, a que se julga com direito, no período de 29 de abril de 1957, data em que completou 21 anos de efetivo serviço, somados a 4 anos não coincidentes com o serviço militar, que passou como acadêmico de medicina. — Indeferido, em face da nova interpretação dada à Lei número 2.688, de 20 de dezembro de 1955, pelo Parecer 510-Z, de 4 de fevereiro de 1959, modificando o de número 374-Z de 3-2-1958, ressalvada a doutrina firmada pelo de nº 29-X (Item 20), de 2 de junho de 1955, todos emitidos pelo Exmo. Sr. Consultor-Geral da República e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo. (P. 27 898-59-GM).

Virgilio Gnazzo, Cidadão, solicitando autorização para a venda de produtos "Kibon"-Sorvetes, bolos de sorvetes, etc., em recinto do Edifício do Ministério da Guerra. — Não é oportuna a autorização pleiteada pelo requerente. (P. 28 934-59-GM).

Galeno da Penha Franco, Major-Médico, do OGE-4 (Juiz de Fora, MG), solicitando o pagamento, por exercícios findos, da diferença de 15 para 25% de gratificação adicional por tempo de serviço, a que se julga com direito, durante período de 28 de abril a 31 de dezembro de 1957, por haver, naquela data, completado 25 anos de efetivo serviço incluídos 4 anos que passou como acadêmico de [illegible] — Indeferido, face à nova interpretação dada à Lei número 2.688, de 20 de dezembro de 1955, modificando o de número 374-Z, de 3 de fevereiro de 1958, ressalvada a doutrina firmada pelo de número 29-X, (Item 20) de 2 de junho de 1955, todos emitidos pelo Excelentíssimo Sr. Consultor-Geral da República e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo (P. 10.835-59-GM).

Washington Augusto de Almeida, Major Médico, da Fs C E M E, solicitando o pagamento, por exercícios findos, da diferença de 15 para 25% de gratificação adicional por tempo de serviço, a que se julga com direito, durante o período de 29 de abril a 31 de dezembro de 1957, por haver, a 28 de abril daquêle ano, completado 25 anos de efetivo serviço, incluídos 4 anos que passou como acadêmico de medicina. — Indeferido, face à nova interpretação dada à Lei nº 2.688, de 20 de dezembro de 1955, pelo Parecer número 510-Z, de 4 de fevereiro de 1959, modificando o de nº 374-Z, de 3 de fevereiro de 1958, ressalvada a doutrina firmada pelo de nº 29-X (Item 20), de 2 de junho de 1955, todos emitidos pelo Excelentíssimo Sr. Consultor-Geral da República e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo. (P. 27 899-59-GM).

[illegible] da DGSF [illegible] pagamento por exercícios [illegible] da diferença de 15 para 25 [illegible] adicional, por tempo [illegible] se julga com direito [illegible] 28 de abril a 31 de dezembro de 1957, por haver completado a 3 de maio [illegible] daquêle ano 25 anos de efetivo serviço, incluídos 4 anos não coincidentes com o serviço [illegible] como acadêmico de medicina. — Indeferido, face à nova interpretação dada à Lei nº 2.688, de 20 de dezembro de 1955, pelo Parecer número 510-Z, de 4 de fevereiro de 1959, modificando o de nº 374-Z, de 3 de fevereiro de 1958, ressalvada a doutrina firmada pelo de 29-X (Item 20), de 2 de junho de 1955, todos emitidos pelo Excelentíssimo Sr. Consultor-Geral da República e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo [illegible]

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 17 de fevereiro de 1960. — *Caio Tavares da Cunha Barreto*, Procurador do Quadro Extinto. Estou de acôrdo com o parecer. Restitua-se G. M. — Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Em 18 de fevereiro de 1960. — *Manoel Martins dos Reis*, Procurador Geral.

N.º 34.068-60 — Octacílio da Silva Augusto. — Indefiro o pedido, de acôrdo com o critério firmado, nesta Secretaria de Estado, uma vez que se trata de transferência para classe intermediária de carreira. Publique-se e restitua-se ao Ministério de origem, para os devidos fins.

N.º 282.206-59 — Eduardo Pires — Atendendo a que, de acôrdo com o critério de desempate previsto no artigo 59 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 41.852, de 15 de junho de 1957, a preferência recaiu em outro funcionário, mais antigo na classe que o requerente, indefiro o pedido. Publique-se e restitua-se ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

N.º 31.989-60 — Walter Pereira Arevedo. — Atendendo a que o cisto da Coletoria Federal em Marmin está compromissado para a remoção do outro Escrivão de Coletoria (processo n.º 306.300-59, encaminhado à Presidência da República através da Exposição de Motivos n.º 103, de 13 de fevereiro de 1960) e atendendo a que o cisto da exatoria em Pesqueira está reservado para a remoção "ex officio" (processo n.º 35.548-60, cujo ato já se encontra neste Gabinete) indefiro o pedido. Publique-se e restitua-se ao Serviço do Pessoal para os devidos fins.

N.º 34.061-60 — Abel Mattos. — Indefiro o pedido, de acôrdo com o critério firmado nesta Secretaria de Estado, uma vez que se trata de transferência para classe intermediária de carreira. Publique-se e restitua-se ao Ministério de origem, para os devidos fins.

N.º 34.066-60 — José Paulo Siviero — Indefiro o pedido por tratar-se de transferência para classe intermediária de carreira, a qual, se efetivada viria contrariar o critério firmado sôbre o assunto. Publique-se e arquive-se o processo.

N.º 35.494-60 — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Norte. — Com fundamento no artigo 8.º do Decreto n.º 38.106, de 19 de agôsto de 1955, aprovo a recondução, no corrente exercício, dos tarefeiros indicados, nominalmente, na relação de fls. 2-3, de vez que a repartição proponente dispõe de recurso orçamentário próprio, para cobrir a respectiva despesa. Publique-se e restitua-se à Direção Geral da Fazenda Nacional, para os devidos fins.

N.º 252.264-59 — Augusto Ferreira — Indefiro o pedido, considerando a existência de excedente no concurso de Agente Fiscal do Impôsto de Renda da 1.ª Região. Publique-se e restitua-se ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

N.º 34.060-60 — Adroaldo Vieira Rodrigues. — Indefiro o pedido, de acôrdo com o critério firmado nesta Secretaria de Estado, uma vez que se trata de transferência para classe intermediária de carreira. Publique-se e restitua-se ao Ministério de origem, para os devidos fins.

N.º 266.373-59 — Carlos Colombo [illegible]. — Tendo em vista que, de acôrdo com o critério de desempate previsto no artigo 30 da Lei n.º 1.295, de 1950, a preferência recaiu em outro funcionário, mais antigo na classe que o requerente, indefiro o pedido. Publique-se e restitua-se o processo ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

N.º 34.063-60 — Estevão Leite Luraschy. — Indefiro o pedido, de acôrdo com o critério firmado nesta Secretaria de Estado, uma vez que se trata de transferência para classe intermediária de carreira. Publique-se e restitua-se ao Ministério de origem, para os devidos fins.

N.º 28.952-60 — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco. — Com fundamento no artigo 8.º do Decreto n.º 38.106, de 19 de outubro de 1955, aprovo a recondução, no corrente exercício dos tarefeiros nominalmente, na relação de fls. 2, de vez que a repartição propõe-se dispõe de recurso orçamentário próprio para cobrir a respectiva despesa. Publique-se e restitua-se o processo à Direção Geral da Fazenda Nacional, para os devidos fins.

N.º 21.583-60 — Serviço de Assistência a Menores. — Em face dos pareceres, o afastamento proposto não atende aos interêsses deste Secretaria de Estado. Restitua-se à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

N.º 21.176-60 — Serviço de Pessoal — Com fundamento no artigo 17 do Decreto n.º 38.106, de 19 de outubro de 1955, aprovo a recondução, no corrente exercício dos tarefeiros não amparados pela Lei n.º 2.284, de 1954, citados, nominalmente, na relação de fls. 4-9, de vez que a repartição proponente dispõe de recurso orçamentário próprio, para cobrir a respectiva despesa. Publique-se e restitua-se à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, para os devidos fins.

N.º 34.067-60 — Nilo Augusto Baptista. — Indefiro o pedido, de acôrdo com o critério firmado nesta Secretaria de Estado, uma vez que se trata de transferência para classe intermediária de carreira. Publique-se e restitua-se ao Ministério de origem, para os devidos fins.

N.º 34.065-60 — Ernani Ferreira — Indefiro o pedido por tratar-se de transferência para classe intermediária de carreira a que se pretende seja concedida a mesma vantagem deferida ao servidor. Publique-se e arquive-se o processo.

N.º [illegible] — [illegible] — Com os pareceres dos órgãos técnicos dêste Ministério e do que foi resolvido no processo n.º S.C. 303.455-56 (*Diário Oficial* de 12-2-60), dou provimento ao recurso do Sr. Procurador Representante da Fazenda para, reformando o Acórdão n.º 2.714, de [illegible] de junho de 1958, da 2.ª Câmara do 1.º Conselho de Contribuintes, declarar, de acôrdo com o voto vencido, que a amortização de ações incide no sêlo do artigo 83 da Tabela do Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953 (atual artigo 36 da Tabela, do Decreto n.º 45.421, de 21 de fevereiro de 1959). Tendo em vista, todavia, a circunstância apontada no parecer do Órgão Jurídico (impropriedade de capitulação para efeito de defesa e recurso pela parte interessada), relevo, por equidade, a penalidade imposta. Encaminhe-se à Diretoria das Rendas Internas, para as devidas notas e, em seguida, remeta-se ao referido Conselho.

N.º 352.749-59 — Thomaz Carneiro. — À vista do que consta do processo e nada havendo a providenciar, arquive-se.

N.º 30.916-60 — Marciano Salviano da Costa. — Indeferido por falta de amparo legal. Publique-se e arquive-se.

N.º 357.511-56 — Indústrias Irmãos Peixoto S.A. — À vista dos pareceres dos órgãos técnicos dêste Ministério e do que foi decidido no processo número S.C. 303.455-56 *Diário Oficial* de 12-2-60, dou provimento ao recurso do Sr. Procurador Representante da Fazenda para, reformando o Acórdão n.º 2.805, de 17 de junho de 1958, da 2.ª Câmara do 1.º Conselho de Contribuintes, declarar, de acôrdo com o voto vencido, que a amortização de ações incide no sêlo do artigo 83 da Tabela, do Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953 (atual artigo 36 da Tabela, do Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959), como bem decidiu a primeira instância. Encaminhe-se à Diretoria das Rendas Internas para as devidas notas e, em seguida, remeta-se ao referido Conselho.

N.º 30.860-60 — Ideal Club de Paraguassu — Indeferido por falta de amparo legal. Publique-se e arquive-se.

N.º 213.920-56 — M. Agostini Comércio-Indústria S.A. — À vista dos pareceres dos órgãos técnicos dêste Ministério e do que foi decidido no processo n.º S.C. 303.455-56 *Diário Oficial* de 12-2-60, dou provimento ao recurso do Sr. Procurador Representante da Fazenda para, reformando o Acórdão n.º 2.861, de 20 de junho de 1958, da 2.ª Câmara do 1.º Conselho de Contribuintes, declarar, de acôrdo com o voto vencido, que a amortização de ações incide no sêlo do artigo 83 da Tabela, do Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953 (atual artigo 36 da Tabela, do Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959). Encaminhe-se à Diretoria das Rendas Internas para as devidas notas e, em seguida, remeta-se ao referido Conselho.

N.º 302.457-56 — Cia. Acumuladores Prest-O-Lite. — À vista dos pareceres dos órgãos técnicos dêste Ministério e do que foi decidido no processo n.º 303.455-56 *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1960, dou provimento ao recurso do Sr. Procurador Representante da Fazenda para, reformando o Acórdão n.º 2.711, de 3 de junho de 1958, da 2.ª Câmara do 1.º Conselho de Contribuintes, declarar, de acôrdo com o voto vencido, que a amortização de ações incide no sêlo do artigo 83 da Tabela, do Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953 (atual artigo 36 da Tabela, do Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959). Tendo em vista, todavia, a circunstância apontada no parecer do Órgão Jurídico (impropriedade de capitulação para efeito de defesa e recurso pela parte interessada), relevo, por equidade, a penalidade imposta. Encaminhe-se à Diretoria das Rendas Internas, para as devidas notas e, em seguida, remeta-se ao referido Conselho.

N.º 303.456-56 — Estabelecimento Nacional Indústria de Anilinas S.A. "Enia". — A vista dos pareceres dos órgãos técnicos dêste Ministério e do que foi decidido no processo número S.C. 303.455-56 *Diário Oficial* de 12-2-60, dou provimento ao recurso do Sr. Procurador Representante da Fazenda para, reformando o Acórdão número 2.707, de 3 de junho de 1958, da 2.ª Câmara do 1.º Conselho de Contribuintes, declarar, de acôrdo com o

COLEÇÃO
DAS
LEIS MUNICIPAIS
DO
DISTRITO FEDERAL
1958

	Cr$
Vol. I — Leis e decretos de janeiro a abril....	50,00
Vol. II — Leis e decretos de maio a agosto....	80,00
Vol. III — Leis e decretos de setembro a dezembro	120,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agencia 1: Ministerio da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

voto vencido, que a amortização de ações incide no sêlo do artigo 83 da Tabela, do Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953 (atual artigo 36 da Tabela, do Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959). Tendo em vista, todavia, a circunstância apontada no parecer do Órgão Jurídico (impropriedade de capitulação para efeito de defesa e recurso pela parte interessada), relevo, por equidade, a penalidade imposta. Encaminhe-se a Diretoria das Rendas Internas, para as devidas notas e, em seguida, remeta-se ao referido Conselho.

N.º 334.241-56 — Máquinas Agrícolas Romi S.A. À vista dos pareceres dos órgãos técnicos dêste Ministério e do que foi decidido no processo n.º S.C. 303.455-56 *Diário Oficial* de 12-2-60, dou provimento ao recurso do Sr. Procurador Representante da Fazenda para, reformando o Acórdão número 3.077, de 29 de julho de 1958, da 2.ª Câmara do 1.º Conselho de Contribuintes, declarar, de acôrdo com o voto vencido, que a amortização de ações incide no sêlo do artigo 83 da Tabela, do Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953 (atual artigo 36 da Tabela, do Decreto n.º 45.421 de 12 de fevereiro de 1959). Tendo em vista todavia a circunstância apontada no parecer do Órgão Jurídico (impropriedade de capitulação para efeito de defesa e recurso pela parte interessada), relevo, por equidade, a penalidade imposta. Encaminhe-se a Diretoria das Rendas Internas para as devidas notas, e, em seguida, remeta-se ao referido Conselho.

Contadoria Geral da República

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Contador Geral da República, no uso da atribuição que lhe confere o item XII do art. 45 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.403, de 20 de abril de 1954, resolve:

Nº 140 — Designar o ocupante do cargo da classe O, da carreira de Contador, do Quadro Suplementar dêste Ministério — Adalberto Telles de Menezes, matrícula nº 1.347.050, para orientar serviços na Subcontadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Campanha, Estado de Minas Gerais, arbitrando e concedendo-lhe uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimento na importância de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) e 45 diárias no valor unitário de Cr$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) nos têrmos da legislação em vigor. — *Hamilton Beltrão Pontes*, Contador-Geral.

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Contador Geral da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 48, item XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.403, de 20 de abril de 1954, resolve:

Nº 175 — Remover, ex-officio, no interêsse da Administração da 3ª para 1ª Região e localizar para ter exercício na Contadoria Seccional junto a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, a ocupante do cargo da classe E, da carreira de Guarda-Livros, do Quadro Permanente [illegible], que se achava em exercício na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado de São Paulo, e concedendo-lhe uma Ajuda de Custo correspondente a um mês de vencimentos [illegible] 000,00 (seiscentos [illegible] e [illegible] nos têrmos da legislação em vigor.

Nº 176 — Remover, ex-officio, no interêsse da Administração da 3ª para 1ª Região e localizar para ter exercício na Subcontadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, em São Luís, Estado do Maranhão, o ocupante do cargo da classe E da carreira de Guarda-Livros, do Quadro Permanente dêste Ministério — Antônio Domingues Castelo Branco [illegible], que se achava na Subcontadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo, arbitrando e concedendo-lhe uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos na importância de Cr$ 8.560,00 [illegible] quinhentos mil zeiros) nos têrmos da legislação em vigor. — *Hamilton Beltrão Pontes*, Contador-Geral.

Resumo de fôlha de pagamento de substituições referente ao período de 1 a 15-1-60

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Almerindo José Domingues	Oficial Administrativo "H"	487,70

Lei, verba, consignação e subconsignação — Lei nº 3.692, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil; Subconsignação 1.1.11: Substituições 10.01 — Contadoria Geral da República.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 73 do E. F.

Resumo de fôlha de pagamento de abono provisório referente ao período de 1 a 15-1-60

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Almerindo José Domingues	Oficial Administrativo "H"	146,00

Lei, verba, consignação e subconsignação — Lei 3.692, de 7-12-59 — Verba 1.0.00; Custeio 1.1.00 — Pessoal Civil 1.1.27; Abono Provisório — Lei 3.591, de 19-1-59 — 10.01 — Contadoria Geral da República.

Resumo de fôlha de pagamento de substituições referente ao período de 1 a 15-1-60

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Maria Nogueira da Cruz	Contador "H"	1.938,40

Lei, verba, consignação e subconsignação — Lei nº 3.692, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil; Subconsignação 1.1.11 — Substituições — 10.01 — Contadoria Geral da República.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 73 do E. F.

Resumo de fôlha de pagamento de abono provisório referente ao período de 1 a 15-1-60

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Maria Nogueira da Cruz	Contador "H"	388,80

Lei, verba, consignação e subconsignação — Lei nº 3.692, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil; Subconsignação 1.1.27 — Abono Provisório — Lei 3.591, de 19-1-59 — 10.01 — Contadoria Geral da República.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 73 do E. F.

Resumo de fôlha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, referente ao mês de janeiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Maria Isabel Ribeiro de Abreu	Esc Datiloscópico ref 19	1.440,00

Lei, verba, consignação e subconsignação — Lei nº 3.692, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 3º, letra b do Decreto 3.961, de 31-12-60, e item I do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Resumo de fôlha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, referente ao mês de janeiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Walda Jutta Justo	Téc. de Manutenção [illegible]	4.000,00

Lei, verba, consignação e subconsignação — Lei nº 3.692, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 3º, letra b do Decreto 3.961, de 31-12-60, e item I do artigo 150 da Lei nº [illegible] de 28-10-52.

Retificando

No *D. O.* de 18-2-60 — Onde se lê: Manoel Domingues Pereira, recibador "O". leia-se: Jurandir de Oliveira Pereira, recibador "O".

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições resolve:

N.º 152 — De conformidade com o disposto nos artigos 18 e 28 do Regulamento baixado com o Decreto nú-

[illegible] na 1ª classe e Coletor Federal em Lages no Estado de Santa Catarina.

N.º 153 — Designar Cirano de Sousa, ocupante do cargo de classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente dêste Ministério, lotado no Estado do Espírito Santo para servir como Assistente Técnico do seu Delegado.

[illegible] 41.562, de 15 de julho de 1957

Nº 134 — Conceder dispensa a Floriano Leopoldino de Azeredo, Agente Fiscal do Imposto de Consumo, classe J, do Quadro Permanente dêste Ministério, lotado no interior do Estado de São Paulo, de função de Assistente Técnico de seu gabinete e, ao tempo-lo, cumpre o grato dever de agradecer-lhe os reais serviços prestados à Direção Geral da Fazenda Nacional, com excepcional senso de responsabilidade, competência, dedicação e lealdade, visando sempre aos mais elevados interêsses da Fazenda Nacional. — *Raymundo Brígido Borba* — Diretor Geral, Interino.

Despachos em 23 de fevereiro de 1960

Autorizando a restituição das seguintes cauções:

Processo 12.553-60 — Construtora R. Farias Ltda. — Cr$ 201 000,00.

Processo 14.775-60 — Cumplido Santiago & Cia. Ltda. — Cr$ ... 150.000,00.

Processo 28.666-60 — Conservadora Brasileira — Cr$ 230.000,00.

Processo n.º 28.665-60 — Conservadora Brasileira — Cr$ 38.000,00

Processo n.º 27.137-60 — Edgar Pinto Corrêa, Tesoureiro do Departamento Federal de Segurança Pública. De acôrdo com o parecer da Contadoria Geral da República (fls. 4-5), autorizo a entrega, pela Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, do suprimento na importância de ..... Cr$ 101.579.975,00 (cento e um milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros) ao Senhor Edgar Pinto Corrêa, Tesoureiro do Departamento Federal de Segurança Pública, correspondente ao duodécimo do mês de março vindouro, para atender às despesas constantes da Verba 1.1.00, 1.5.00 e 1.6.00 do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Processo n.º 26.615-60 — Crédito à disposição da Casa da Moeda. De acôrdo com o disposto no parágrafo 2º art. 15 do Decreto-lei n. 9.813, de 9 de setembro de 1946, autorize-se ao Banco do Brasil S.A., mediante débito da conta "Despesa da União", colocar à disposição da Casa da Moeda a importância de dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr$ ..... 2.400.000,00), correspondente à Verba 1.1.00 — Pessoal Civil, em doze (12) parcelas de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00) sendo duas imediatamente, e as seguintes, a partir do dia 15 de cada mês, a fim de completar o duodécimo mensal de dezessete milhões novecentos e oitenta e três mil seiscentos e quinze cruzeiros ..... (Cr$ 17.983.615,00).

Faça-se o necessário expediente e, em seguida, encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública e à Contadoria Geral da República, para os devidos fins.

Processo n.º 37 244-60 — Dalmo Macedo Gaspar, Tesoureiro da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos. De acôrdo com o parecer da Contadoria Geral da República (fls. 4-4v.), autorizo a entrega, pela Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, do suprimento na importância de oitenta e nove milhões, duzentos e vinte e dois, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta centavos (Cr$ 89 222.669,70) ao Sr. Dalmo Macedo Gaspar, Tesoureiro da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, para atender ao pagamento dos depósitos creditados no mês de dezembro de 1959 às diversas companhias de navegação aérea.

Encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Retificação

Na retificação da Portaria DG-138 de 18 de fevereiro de 1960, publicada no D.O. de 24-2-60.

Onde se lê: Portaria Ministerial n.º 185, Leia-se: Portaria Ministerial n.º 158.

Na Portaria DG nº 149 de 24 de fevereiro de 1960, publicada no D.O. de 25-2-60,

Onde se lê: do cargo da cargo da classe, Leia-se: do cargo da classe.

Diretoria das Rendas Internas

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 18 de fevereiro de 1960

N.º 205.730-59 — Agostinho Emerlino de Leão Filho. Solicitando restituição. Despacho: "Tendo em vista a informação e parecer da 1.ª Subdiretoria, autorizo a restituição da quantia de Cr$ 10.134,00 (dez mil cento e trinta e quatro cruzeiros), a Agostinho Ermelino de Leão Filho, proveniente de impôsto de sêlo por verba, recolhido a maior no exercício de 1958.

2. Publicado, encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública para os fins convenientes."

N.º 22.441-60 — Pedro José Vieira. Consulta. Despacho: "Aprovo a decisão do Sr. Delegado Fiscal do Estado do Paraná.

Publique-se e encaminhe-se à repartição de origem para os devidos fins."

A decisão aludida é a seguinte:

"Consultou o Tabelião Pedro José Vieira à repartição arrecadadora de sua Comarca se, de fato, estão hoje livres do impôsto do sêlo as procurações, públicas-formas, traslados ou cópias de procurações e substabelecimentos e bem assim o reconhecimento de firmas.

A repartição consultada, pôsto que incompetente para resolver a matéria, proferiu o despacho decisório de fls. e, em seguida, mandou dar ciência à parte consulente e submeteu sua decisão à homologação desta Delegacia Fiscal.

Isto pôsto,

Considerando, preliminarmente, que, nos exatos têrmos do art. 108 e do seu § 1º das Normas Gerais da vigente Consolidação das Leis do Impôsto do Sêlo (Decreto n.º 45.421, de 12-2-1959), às consultas dirigidas às repartições arrecadadoras, exceto recebedorias, deverão ser convenientemente informadas pelo agente fiscal da seção e depois encaminhadas às delegacias fiscais para que as autoridades de primeira instância as resolvam;

Considerando que a Consolidação referida suprimiu diversos dispositivos de incidência da Consolidação anterior baixada com o Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953;

Resolvo declarar, solucionando a dúvida suscitada, que não mais estão sujeitos ao impôsto do sêlo os atos a que se refere a consulta formulada, inclusive os reconhecimentos de firmas por notários públicos.

Recomendo, no ensejo, à estação arrecadadora de origem a fiel observância, em casos futuros, das normas estabelecidas no Capítulo X da Consolidação das Leis do Impôsto do Sêlo em vigor.

À C.F. em Pato Branco, para dar ciência ao serventuário consulente, em seguida restituindo o processo a esta Delegacia para que suba, em grau de recurso "ex-officio", à Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional."

N.º 262.761-59 — Hazafer do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Subprodutos Agrícolas, de Gado e Afins. Solicitando isenção. Despacho: "De acôrdo com o parecer da A.T. indefiro o pedido. Publique-se e em seguida, arquive-se."

O parecer aludido é o seguinte:

"Hazafer do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Subprodutos Agrícolas, de Gado e Afins requer a esta Diretoria sejam incluídos na lista de produtos isentos do impôsto de consumo, de que trata o item II, letra "d", do artigo 6.º, do R.I.C. as marcas espirais de sua fabricação, denominadas "Paz", "Soneca" e "Dorminhoco".

2. Pelas informações prestadas no processo pelo Departamento Nacional de Saúde e Departamento Nacional de Endemias Rurais, os produtos não satisfaz os requisitos exigidos no dispositivo de isenção invocado pelo Suplicante.

3. Assim, pelo indeferimento.

À consideração do Sr. Diretor.

(a) *Osvaldo Tancredo de Oliveira*, Assessor Técnico."

Em 23 de fevereiro de 1960

N.º 111.452-57 — Companhia Docas de Imbituba. Solicitando restituição. Despacho: "Tendo em vista a informação e parecer da 1.ª Subdiretoria, autorizo a restituição da quantia de Cr$ 53.758,70 (cinqüenta e três mil setecentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta centavos), proveniente de impôsto único sôbre energia elétrica, pago a maior, no período de janeiro de 1955 até junho de 1956.

Publicado, encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública."

N.º 32.595-60 — Mesbla S.A. Solicitando restituição. Despacho: "Em face da informação e parecer da 1.ª Subdiretoria e do que mais consta do processo, autorizo a restituição da quantia de Cr$ 5.283,30 (cinco mil duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), à Mesbla S.A., proveniente de impôsto de consumo recolhido em duplicata no exercício de 1958.

2. Publicado, encaminhe-se à Diretoria da Despesa."

Retificação

Na Portaria n.º 75, de 13-2-1960, publicada no *D. O.* de 15-2-60 — Página 2.565 — 1.ª Col.

Onde se lê: ... Decreto número 45.522, de 12 de fevereiro de 1959:

Leia-se: ... Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959.

Na Circular n.º 16, de 11-2-1960, publicada no *D. O.* de 15-2-60 — Página 2.565 — 2.ª Col.

Onde se lê: ... com o certificado n.º 2.087;

Leia-se: ... com o certificado número 2.807.

Na Circular n.º 17, de 11-2-1960, publicado no *D. O.* de 15-2-60 — Página 2.565 — 2.ª Col.

Onde se lê: ... Itaguaí, Barra do Piraí. Paraíba do Sul:

Leia-se: .... Itaguaí. Barra do Piraí, São João de Meriti, Valença, Vassouras, Piraí, Paraíba do Sul.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 159 — Tendo em vista o que consta do processo nº 45.810-60, determina aos senhores chefes da Seção do Preparo da Arrecadação (S. P.A.), Seção Preparatória do Julgamento (S.P.J.), Seção de Fiscalização (S.F.), Agências da Penha e Bangu se abstenham de praticar atos que visem à cobrança do impôsto de sêlo sôbre as escrituras a que se refere a relação anexa, na qual se indicam os contratantes, o objeto e a natureza de contratos firmados ou a serem celebrados com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, face à medida liminar deferida pelo Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. — *Mucio Torres Carrilho*, Diretor.

Relação a que se refere a Portaria nº 159, de 25 de fevereiro de 1960 do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal

1 — Paschoal Ranieri Mazzilli — Escritura de hipoteca do apto. número 402, sito à rua Raul Pompeia nº 228 a ser lavrada no 24º Ofício de Notas desta Capital.

2 — José Caribé da Rocha — Escritura de hipoteca do apto. 1.001 sito à rua Barata Ribeiro nº 283 a ser lavrada no 24º Ofício de Notas desta Capital.

3 — Morganaei S. A. — Escritura de promessa de compra e venda do Conjunto A-3 da Quadra 107 do SCL, Bloco A de Brasília, a ser lavrada no 24º Ofício de Notas desta Capital.

4 — Alice Terra Dias D'Assunção — Escritura de hipoteca do apto. nº 104 sito à rua Prudente Morais nº 614 a ser lavrada no 24º Ofício de Notas desta Capital.

FISCALIZAÇÃO AUXILIAR DE IMPOSTOS INTERNOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2-60

O Chefe da Fiscalização Auxiliar de Impostos Internos, tendo em vista o disposto no item IV, letra "c", da Circular nº 43, de 23 de abril de 1959, da Diretoria das Rendas Internas, resolve, distribuir os fiscais auxiliares no mês de março, em dez (10) Turmas de Fiscalização, assim constituídas:

1º — Nelson Viana — Roberto Castelões.

2º — Francisco Altino C. Araujo — João Damasceno da Silva.

3º — Rúbio Maranhão — Osvaldo Cruz.

4º — Luiz Serra Martins — Murilo Ferreira.

5º — Miguel Conti — H. Cardoso.

6º — Anibal Burlamaqui — Domingos Velasco.

7º — Décio Matos — Feliciano Vidigal.

8º — Odilon Vital — Alberto Casais.

9º — Avrahy Bernardazzi — Antonio Cordeiro.

10º — José Icaro de Aguiar — Julião Machado.

Cientifiquem-se os interessados.

Em 25-2-1960. — *Estevam Augusto Lopes Gonçalves*, Chefe.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4-60

O Chefe da Fiscalização Auxiliar de Impostos Internos, tendo em vista o disposto no item IV, letra "c", da Circular nº 43, de 23 de abril de 1959, da Diretoria das Rendas Internas, resolve, designar os se-

guintes Turmas de Fiscalização para, no mês de março, exercerem suas funções nos locais abaixo:

De 1º a 10

2ª e 1ª — Rua Farani, respectivamente de 6 às 12 e de 12 às 18 horas.
6ª — Lapa ao Leblon — Diàriamente.
10ª — Lapa a São Francisco Xavier — Diàriamente.
9ª — São Francisco Xavier — Diàriamente.
8ª — Meier — Santa Cruz — Diàriamente.
7ª — Avenida Brasil — Vigário Geral Diàriamente.
4ª — Centro da Cidade — Diàriamente.
3ª — Estação Ferroviária — Diàriamente.
5ª — Emprêsas de Transporte.

De 11 a 20

3ª e 10ª — Rua Farani, respectivamente de 6 às 12 e de 12 às 18 horas.
6ª Lapa — Leblon — Leblon — Diàriamente.
7ª — Lapa — São Francisco Xavier — Diàriamente.
9ª — São Francisco Xavier — Diàriamente.
8ª — Meier — Santa Cruz — Diàriamente.
2ª — Avenida Brasil — Vigário Geral — Diàriamente
5ª — Centro da Cidade.
4ª — Estações Ferroviárias — Diàriamente.
1ª — Emprêsas de Transporte — Diàriamente.

De 21 a 31

2ª a 4ª — Rua Farani, respectivamente de 6 às 12 e de 12 às 18 horas.
6 Lapa — Leblon — Leblon — Diàriamente.
9ª — Lapa — São Francisco Xavier — Diàriamente.
7ª — São Francisco Xavier — Meier — Diàriamente.
8ª — Meier — Santa Cruz — Diàriamente.
1ª — Avenida Brasil — Vigário Geral.
3ª — Centro da Cidade — Diàriamente.
10ª — Estações Ferroviárias — Diàriamente.
5ª — Emprêsas de Transporte — Diàriamente.

Plantão na séde

1º a 15

Dias pares: Julio Galas — Dias ímpares: Ambrozio Fregolente.

16 a 31

Dias pares: Denizard Pereira — Dias impares: Ambrozio Fregolente.

Feiras Livres

Deusdedith Serôa da Mota — Diàriamente.

O plantão na sede é das 12 às 18 horas, exceto aos sábados quando será de 9 às 11 horas.

Cientifiquem-se os interessados.

Em 23-2-60. — *Estevam Augusto Gonçalves*, Chefe.

Divisão do Impôsto de Renda

Serviço de Tributação

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 10-10-59

Processos:

Nº 240.455-57 — Delegacia Regional do Impôsto de Renda no Distrito Federal — Consulta sôbre a Lei nº 2.862, de 1956. — Na conformidade do parecer da douta Procuradoria da Fazenda no Distrito Federal deverá ser cobrado normalmente o impôsto devido pelos acionistas, nas respectivas declarações ou na fonte, de acôrdo com o parecer do S. T., aprovado por despacho de fls.

40. 2. Encaminhe-se o processo à Delegacia Regional no Distrito Federal, para o necessário prosseguimento da ação fiscal. — Os pareceres que deram origem a êste despacho são dos seguintes teores: — A Delegacia Regional do Impôsto de Renda no Distrito Federal submete à apreciação desta D. I. R., o presente processo, em que se trata da aplicação do regime excepcional de tributação de aumentos de capital, mediante reavaliação de ativo ou incorporação de reservas, na conformidade da Lei nº 2.862, de 1956, as pessoas jurídicas isentas do ímpôsto de renda. 2. Na vigência da Lei nº 1.474, de 1951, disposições legais semelhantes não se aplicaram às pessoas jurídicas em tais condições segundo entendeu esta Divisão e veio a ser confirmado pela decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro, referida na informação de fls. 38 dêste processo, pelas razões expostas com clareza no parecer da douta Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (fls. 33-36) apreciando decisão proferida pelo Egrégio Primeiro Conselho de Contribuintes no julgamento de recurso da Companhia Docas da Bahia, contra decisão da D. I. R., em consulta. 3. Neste processo, a sociedade em causa — Usinas Queiroz Júnior — alega que a sua isenção abrange também o impôsto excepcional instituído na Lei mencionada de início, ao passo que o entendimento manifestado a fls. 7-8 e a fls. 30, pelos funcionários fiscais, é no sentido de que os benefícios previstos na lei nova tambem aproveitariam aos acionistas ou sócios das pessoas jurídicas isentas, desde que estas efetuassem o recolhimento do impôsto instituído em caráter excepcional, em favor dos beneficiários dos rendimentos decorrentes dos aumentos de capital. 4. A Lei nº 2.862, referida, da mesma forma que a anterior (número 1.474 de 1951), é omissa a propósito da matéria. Não foi prevista a aplicação daquelas normas aos casos de firmas ou sociedades isentas do impôsto de renda. 5. Assim, poderia ser admitido o mesmo critério, que norteou a decisão reproduzida no processo, aplicável em relação à Lei nº 1.474, de 1951. Interpretação mais liberal conduziria à outra solução apontada, admitindo-se a extensão dos benefícios aos casos indicados, desde que a pessoa jurídica recolhesse o impôsto. 6. Aliás, na Lei nº 3.470, do corrente ano, tornou-se expresso êsse último entendimento quanto aos aumentos de capital, realizados em condições às que a Lei nº 2.862 estabelecia. 7. No caso em exame, em que a sociedade não efetuou o recolhimento do impôsto, condição essencial estipulada para a isenção dos beneficiários dos rendimentos do pagamento de outro impôsto deverá ser cobrado normalmente o impôsto devido, nas declarações ou na fonte, pelas pessoas que tiveram aumentado o valor das suas ações, inclusive pela distribuição de lucros acumulados, mediante a incorporação de reservas ao capital. 8. Contudo, dada a relevância da matéria e tendo em vista o pronunciamento anterior do órgão especializado de consulta jurídica, quanto à aplicação da Lei nº 1.474, parece-nos que deva ser acolhida a sugestão contida a fls. 38, de que seja ouvida a Procuradoria. À consideração superior. — De acôrdo. À consideração do Senhor Diretor. — Em face do parecer do S T., que aprovo, encaminhe-se o processo à Direção Geral da Fazenda Nacional com a proposta de audiência da douta Procuradoria da Fazenda no Distrito Federal, solicitando-se o seu pronunciamento com a possível urgência, tendo em vista a prescrição. — O assunto está bem equacionado no excelente parecer de fls. do Serviço de Tributação (S.T.), que vem ratificar o opinamento anterior dêsse órgão em hipótese idêntica analizada sob a égide da Lei nº 1.474, de 26-11-1951 (Clf. também parecer de fls. 33-36 da antiga Procuradoria Geral da Fazenda Pública). 3. E' evidente que a isenção atribuida a determinada pessoa jurídica não aproveita aos seus titulares ou acionistas. Ademais, o favor isencional obtido mediante norma de caráter geral (ou específico) não poderia ser reclamado na hipotese a que se refere a consulta, dado o seu caráter facultativo e excepcional. 3. A Lei nº 2.862, de 4-9-1956, ao permitir a elevação do capital social das pessoas jurídicas mediante reavaliação do ativo imobilizado e incorporação de reservas tributáveis condicionou o não pagamento, pelos sócios ou acionistas, de qualquer outro impôsto sôbre os mesmos rendimentos, à satisfação de condições endereçadas à pessoa jurídica, entre as quais o suporte efetivo do ônus decorrente da tributação excepcional para êsse fim consignada. Desde que, sob a invocação de isenção tributária, a fonte deixou de suportar o ônus decorrente da majoração do capital pelos meios indicados, é claro que a obrigação fiscal incidente deve comportar-se, em relação aos acionistas, independentemente das regras excepcionais inseridas na Lei nº 2.862. 4. Assim, a solução jurídica do problema é a indicada no item 7 do judicioso parecer do S. T., cujos fundamentos e conclusões adotamos sem restrições. 5. Ao Dr. Procurador-Chefe com a sugestão de ser o processo restituído à Direção Geral da Fazenda Nacional. Procuradoria da Fazenda Nacional no Distrito Federal, em 9 de setembro de 1959. — De acôrdo. Restitua-se à Direção Geral.

Em 14-10-59

Processo nº 223 417-58 — Museu de Arte Moderna — Rio de Janeiro — Consulta sôbre os arts. 20, letra d, e 37, letra g do [illegible] Impôsto de Renda. [illegible] Responda-se na [illegible] pareceres retro, [illegible] ato recorro ex officio [illegible] 2ª Câmara do [illegible] tribuintes. Ao S. A. [illegible] Os pareceres que deram origem a êste [illegible] são dos seguintes teores: — O Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro consulta esta D. I. R. se pode as contribuições e doações a êle feitas, ser deduzidas da renda bruta das pessoas naturais ou jurídicas domiciliadas para efeito de cálculo do impôsto de renda, em virtude de suas atividades, que, além de artísticas, são também de cunho científico, pesquisas tecnológicas de interêsse prático-técnico. 2. [illegible] em aditivo de consulta, a seguinte [illegible] Prova de que, pelo Decreto nº 34 [illegible] de 14-1-54, baixado pelo Exmo. Senhor Presidente da República, o Museu foi declarado de utilidade pública (Diário Oficial de 6-5-54). b) Organograma da Escola Técnica de Criação e Pesquisas do Museu, com cursos de Comunicação e de Desenho Industrial e pesquisas tecnológicas; c) Estatutos e Regimento Interno, nos quais se verifica ser entre outros, objetivo do Museu fazer e apoiar pesquisas de caráter científico ligados à arte e ciências filosóficas e tecnológicas e de conceder auxílios e bolsas de estudo a estudantes sem recursos (letras g e h do art. 20 dos Estatutos e art. 8º do Regimento). d) Fôlha do Diário do Congresso Nacional Seção I de 14 de março de 1959, que transcreve a Mensagem nº 162 de 1956, do Poder Executivo acompanhada do Projeto de Lei que isenta o Museu de Arte Moderna de todos os impostos e taxas federais, e) Prova de que de acôrdo com [illegible] do Museu, o Presidente [illegible] Americo do Amaral, a requisição do depósito de [illegible] [illegible] [illegible]

merência, bolsas de estudos concedidas a estudantes sem recursos, concedendo-o desta maneira dentro das vantagens concedidas pelos artigos 103 e 104 da Lei n.º 3.470?. E' o problema com que nos deparamos, e que devemos procurar solucionar dentro do espírito que emana da lei, e não pela letra fria da mesma. 11. Não podemos esquecer, todavia que toda lei fiscal, que concede benefícios de não contribuição, deve ser interpretada *strictissimo iure*, não porém, fugir a sua finalidade econômica-social, a qual deu origem aos seus dispositivos legais. 12. Nestas condições, parecendo-nos que, entre as finalidades do Museu de Arte Moderna, há a de pesquisa científica, como nos faz presente o artigo no art. 2.º, letra *g*, dos seus Estatutos e art. 8º do seu regimento interno, de cunho nitidamente objetivo de preparação e auxílio a estudantes sem recursos, por meio de bolsas de estudo como se refere no citado art. 2º dos Estatutos letra *d*, as doações e contribuições recebidas para os fins em questão poderão ser aceitas dentro do compreendido nos artigos 103 e 104 da Lei 3.470, por obedecerem os requisitos necessários para a sua dedução própria. Entretanto, todas as outras contribuições e doações feitas ao Museu, no seu sentido amplo de instituição artístico-cultural, (mensalidades de sócios), não estando contempladas no objetivo principal das disposições legais não poderão usufruir das deduções permitidas por lei. E' o nosso parecer salvo melhor juízo. A consulta encontra solução adequada nos precisos termos do parecer do Dr. Assistente Jurídico desta Divisão. À superior consideração do Sr. Diretor.

Em 30-10-59

N.º 45.958-59 — Companhia Industrial e Agrícola de Sta. Bárbara S. A. — São Paulo. — Consulta sôbre o § 9º do art. 5.º da Lei nº 2.862, de 4-9-56. — Solucionou a consulta de acôrdo com os pareceres do S.T. — Pareceres que deram origem a êste despacho são dos seguintes teores: — A Companhia Industrial e Agrícola de Sta. Bárbara S. A. com sede na capital do Estado de São Paulo consulta quanto a prazo e incidência do impôsto na realização do aumento de capital, nos têrmos do § 9º do art. 5.º da Lei n.º 2.862, de 4-9-56. 2. A requerente possui ações da Cia. Industrial Paulista de Algodão que lhe foram distribuídas em virtude do seu aumento de capital, realizado na forma e com os efeitos da Lei n.º 2.862-56. — 3. O assunto aqui tratado já foi devidamente solucionado por esta D. I. concluindo que tais aumentos estão condicionados ao que prescreve o art. 5.º da lei citada quanto à data de sua realização ou seja entre 4 de setembro e 31 de outubro de 1956. 4. A sua realização em data posterior não sujeita a pessoa jurídica à tributação mas obriga as pessoas físicas, ao pagamento do tributo nestas normas, na fonte e no complementar. 5. À consideração do Chefia. — Concordo com o parecer. — 2. Igual entendimento foi adotado no proc. n.º 151.769-57. Submetido por seu turno, foi transcrito o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, emitido no proc. nº 007.071-58. — 3. Submetam-se ao S. T. — De acôrdo. À consideração do Sr. Diretor.

Em 21-12-59

N.º 307.192-59 — Companhia Nacional de Reflorestamento — Distrito Federal — Consulta sôbre aumento de capital mediante reavaliação de parte do ativo imobilizado. Favorável a contabilização de bens imobilizados, no ativo realizável — Respondeu-se nos têrmos do parecer da Chefia do S. T. — O parecer que deu origem a êste despacho é do seguinte teor: — Não nos parece desacertada, ao contrário, está perfeitamente de acôrdo com a natureza do investimento, a classificação contábil em Ativo Realizável, das importâncias aplicadas no plantio de matas para extração de lenha e madeira — esclarecimentos prestados no item 1 da consulta — eis que dita extração é objeto do negócio da consulente, que planta para vender, não os frutos das árvores, mas, elas próprias. O fato alegado de que, uma vez cortadas, viriam as árvores a renascer, para sujeitarem-se a novo corte e, assim, sucessiva e indefinidamente o que não é sòmente pouco provável como totalmente improvável, não justifica considerar-se integrante do ativo imobilizado referido investimento. — 2. A madeira cortada é a mercadoria com que opera a consulente o seu custo são as despesas de plantio, conservação da lavoura corte, transporte e outras realizadas até a sua venda. Longe, portanto, de serem tais despesas uma imobilização de capital, em cujo conceito não estão de forma alguma compreendidas. — 3. Não cabe a esta Divisão ditar normas contábeis; aqui, todavia, a sua análise se impunha, porisso que os benefícios da tributação de que goza a correção monetária dos valores atuais, para efeito de aumento de capital, é pela consulente pretendido, justamente com base naquelas normas que pretende seguir. 4. Isto pôsto, sou por que se responda à consulta no sentido de que não podem ser consideradas como imobilizadas, para os efeitos dos favores do art. 57, as importâncias aplicadas no plantio de matas para extração de lenha e madeira, não interessando a maneira pela qual são consideradas na contabilidade da emprêsa.

5. À consideração do Sr. Diretor.

Em 23-12-59

N.º 272.844-59 — Lybio da Silva Quintas — Distrito Federal — Consulta relativa a rendimentos provenientes da venda de sangue. — Respondeu-se de acôrdo com o parecer da Se. T. — Os pareceres que deram origem a êste despacho são dos seguintes teores: — Lybio da Silva Quintas, residente nesta Capital, declarando que mantém, como médico, consultório, laboratório e banco de sangue, quer saber se, como fornecedor de plasma sangüíneo ao I. A. P. I., está sujeito ao impôsto de que trata o art. 62 da Lei número 3.470-58, que vem sendo retido por aquela autarquia desde agôsto. — 2. Discordando da proposição da Delegacia Regional no Distrito Federal, opinamos pela negativa, eis que não ocorre uma das condições fundamentais da incidência fiscal em apreço — prestação de serviços com qualquer das remunerações correspondentes e sim pura venda de plasma sangüíneo. — 3. Em conseqüência, o interessado está submetido ao regime comum de declaração e lançamento. — 4. À consideração superior. — De acôrdo. Ao S.T. — Estou de acôrdo com o parecer da Se. T. 2. A remuneração que percebe o interessado, estabelecido com *Banco de Sangue*, é fixada na base do plasma sangüíneo fornecido. — 3. Por outro lado, segundo a discriminação de fôlhas 2, o *Banco* adquire o sangue de doadores. — 4. Para efeito de suas atividades no I. A. P. I., então o consulente compra todo o material, inclusive plasma, e utiliza-se de serviços profissionais de terceiros, os quais dêle recebem salários e auferimentos outros fls. 2v. — 5. Nessas condições, o peticionário deve ser encadrado no Impôsto de Renda, como pessoa jurídica (Banco de Sangue) e, conseqüentemente, não sujeito ao desconto focalizado na inicial. — 6. À consideração do Senhor Diretor.

Em 24-12-59

N.º 329.512-59 — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. "Sanbra" — São Paulo. — Consulta sôbre correção do valor monetario de empréstimos, na reavaliação de bens do ativo imobilizado. — O § 8.º do art. 101 do Regulamento baixado com o Decreto n.º 47.373, de 7 de dezembro corrente, dirige-se aos empréstimos em moeda estrangeira vinculados a aquisições de bens do ativo imobilizado, cujo líquido se procura determinar para incidência da taxa instituída pelo art. 57, § 7.º, da Lei n.º 3 470, de 28 de novembro de 1958, tal como esclarece o item XII da O. S. n.º 12, de 13 de março último desta D. I. R. — Os pareceres que deram origem a êste despacho são dos seguintes teores: — A Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. "Sanbra", sediada na capital do Estado de São Paulo, objetivando a correção do valor monetário dos registros contábeis originários dos bens de seu ativo imobilizado, nos têrmos da Lei n.º 4 .70, de 1958, abrangendo empréstimos contraídos, em moeda estrangeira, para finalidades específicas, consulta à D. I. R. se referido empréstimo se integra no entendimento do § 8.º do art. 57 da citada lei. — 2. O dispositivo aludido, § 5.º do art. 57, preceitua: "Simultâneamente à correção do ativo previsto nos parágrafos anteriores serão registradas as diferenças do passivo resultantes de variações cambiais no saldo devedor de empréstimos em moeda estrangeira ou das operações a que se refere o art. 16 da Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956. A variação no ativo poderá ser compensada por prejuízos". — 3 Sou de parecer que se responda à consulta esclarecendo que os empréstimos contraídos em moeda estrangeira, para fins de aumentar o capital flutuante não se compreendem nas compensações referidas no citado preceito. Assim, consoante já esclarecera a O S. n.º 12 da D.I.R. de 13-3-59, item 12, a correção do saldo das dívidas está em função da destinação dos empréstimos, quando êstes representam inversões no ativo imobilizado. À consideração superior. Ao S. T. — De acôrdo. À consideração do Senhor Diretor.

Serviço do Pessoal

LISTA DE ANTIGUIDADE APURADA ATÉ 31-12-59, DE ACÔRDO COM O ARTIGO N.º 45 DO DECRETO N.º 32.015 DE 29-12-1952

CULPSS PERMANENTE

Número de ordem — Nome	Classe	S.P F.	S.P G.
CARREIRA — ESCRIVÃO DE COLETORIA			
Classe J			
1. Paulo Ribeiro dos Santos	1.189	10.347	10 347
2. Vicente Alves de Oliveira	1.189	10.320	10 320
3. Alcebíades da Silva Oliveira ...	1.189	8.785	8.785
4. Agamberto Martins da Costa ..	1.189	8.425	8.425
5. Agnelo da Silva Braga	1.189	8.361	8 361
6. João de Deus Alves de Sousa ..	1.189	8 349	8 349
7. Mário Tomás Pinto	1.189	7.638	7 638
8. Cloti Açuino Kreps	1.189	7.522	7.522
9. Moacir Barreto de Rezende Braga	1.189	7 352	7.352
10. Manias da Silva Bueno	1.189	7 241	7.241
11. José Maria Osório dos Santos ..	1.189	7 036	7 036
12. Salomão Vieira , ...	1.189	6.861	6 861
13. Ananias de Brito	1.189	6 824	6 824
14. Dorval Queirós	1.189	6.246	6.246
15. Jader Ferreira da Silva	1.189	6 806	6 806
16. Antônio da Silva Barroso	1.189	6.232	6 232
17. Pedro Lins de Sousa	1.189	5 977	5 977
18. Júlio Sobral Prado	1.189	5 967	5 967
19. Geraldo Teixeira da Silva	1.189	5.913	5.913
20. Alarico Cláudio de Freitas Rosa	1.189	5 896	5 896
21. Paulo Pinto da Silva	1.18	5.374	5.774
22. Galdino Felix da Silva	1.189	5 861	5 861
23. Aurito Renault Coelho	1.189	5.849	5.849
24. Antônio Walter Gonzaga	1.189	5.775	5.775
25. Antônio Nestor Magalhães Pinto	1.189	5 770	5.770
26. Remigio Jose da Silva Filho ..	1.189	5 606	5 606
27. Hélio de Almeida Tavares	1.189	5 404	5 404
28. Raimundo da Silva Ribeiro ..	1.189	5 342	9.271
29. Jose Alves de Andrade Costa ..	1.189	5.299	5 299
30. Romano Ribeiro	1.189	5.279	5 279
31. Emio Cassiano da Silva	1.189	5.223	5 223
32. Euler Ferreira Brant	1.189	5.215	5 215
33. Virmonces Martins Guimarães .	1.189	5.209	5 209
34. Alcebiades Lee	1.189	5.199	5. 99
35. João Gomes de Faria	1.189	5.164	5.164
36. Jose Fraulino da Costa Leal .	1.189	5.145	8.045
37. Jader Ferreira	1.189	5.107	5.107
38. Américo Marcelino Fernandes .	1.189	5.106	5.106
39. Didimo Rodrigues Costa	1.189	5.084	5.084
40. Joaquim Gomes da Costa	1.189	5.080	5.080
41. Ormano Fraga	1.189	5.059	5.058
42. Valdi Albuquerque Maia	1.189	5 042	5 042
43. Djalma da Costa Pereira ...	1.189	5.008	5.008
44. Joaquim Clementino Lobato Neto	1.189	4.997	4 997
45. Jair Ferreira Leitão	1.189	4.992	4 992
46. Francisco Nunes dos Santos ...	1.189	4.988	4 988
47. Edmar Urano de Carvalho ...	1.189	4.972	4.972
48. José Luís Menezes de Carvalho .	1.189	4.945	4 945
49. Dion Gadelha Rocha	1.189	4.939	4.939

Número de ordem — Nome	Classe	S.P.F.	S.P.G.
50. Wellington Lacerda	1.189	4 894	4 894
51. Luis Albuquerque Mendonça (falta freqüência de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1958)	1.189	4.883	4.883
52. Antonio Vieira	1.189	4.882	4.882
53. Luis Augusto Castro de Macedo	1.189	4.786	4.786
54. Sebastião Costa e Silva	1.189	4.782	4.782
55. João Ramalho Garcez Novais	1.189	4.765	4.765
56. Geraldo Sacramento	1.189	4.750	4.750
57. Uroano Freire Passos	1.189	4.747	4.747
58. Jose de Oliveira (1.º)	1.189	4.728	4.728
59. Júlio Matiezzoli	1.189	4.728	4.728
60. Jose Francisco de Melo	1.189	4.706	7.630
61. Dhermanno Moreira Dias	1.189	4.706	4.706
62. Jaci França Martins	1.189	4.696	6.048
63. João de Aquino Cavalcanti	1.189	4.695	4.695
64. Oneval de Carvalho Bueno	1.189	4.660	4.660
65. Silvio Silvério Vieira	1.189	4.675	4.675
66. Jorge Passos de Arruda	1.189	4.657	4.657
67. Justo Pinheiro de Carvalho	1.189	4.648	4.648
68. Laerte Carlos de Alarcão	1.189	4.621	4.621
69. João Francisco Machado Jardim	1.189	4.491	4.491
70. Magdel Jaconne Arieu	1.189	3 448	4.445
71. Raimundo João de Carvalho Antunes	1.189	4.440	9 286
72. Junior Sêco	1.189	4.416	4.416
73. Celso Alves Oliveira	1.189	4.415	4.415
74. Enzo Gonçalves de Carvalho	1.189	4.370	4.370
75. Licinio Alves de Moura	1.189	4.337	4.996
76. Alfredo Celso Filho	1.189	4.275	4.275
77. Joaquim Ribeiro	1.189	4.231	5 307
78. Romeu Machado Homem	1.189	4.218	4.218
79. Flavio Bessa	1.189	4 173	4.173
80. João Batista de Almeida Lobo	1.189	4.137	4.137
81. Armando Falconi de Oliveira	1.189	4 146	4.146
82. Francisco Zaziski	1.189	4 103	5.984
83. Jose Bonifacio Filho	1.189	4 100	4.100
84. Gilberto Lopes de Farias	1.189	4.079	5.699
85. Jose Antonio Pinheiro da Camara	1.189	4.074	4.074
86. Jose Queiros Filho	1.189	4.071	4.071
87. Heminio Reis de Sousa	1.189	4.064	4.064
88. Menotti Surreaini	1.189	4.019	4.019
89. Pericles de Sousa Costa	1.189	4.017	4.017
90. Artur Finkler	1.189	3.977	3.977
91. Hilton Rodrigues Munaier	1.189	3.969	3.969
92. Jose da Silva Guimarães	1.189	3.946	3.946
93. Wauter da Fonseca	1.189	3.922	3.922
94. Issa Costa	1.189	3.904	3.904
95. Hugo Ribeiro 1.º	1.189	3.882	3.882
96. Nelson Erasmo Sarega	1.189	3 751	3.751
97. Nercio Fernandes	1.189	3.714	6.497
98. Placido Zacchi	1.189	3.699	6.699
99. Luis Viana da Fonseca	1.189	3.692	3.692
100. Graciano Cattelo Filho	1.189	3.684	3.684
101. Afranio Machado Pereira	1.189	3.666	3.666
102. João Batista Carvalho	1.189	3.652	3.652
103. Celso Gomes Alves	1.189	3.638	4.638
104. Antonio de Lisboa Costa	1.189	3.426	3.426
105. Valdemar Jardim Maues	1.189	3.422	3.422
106. Manuel Teixeira dos Prazeres (falta freqüência de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1958)	1.189	3.401	3.401
107. Valter Ladeira	1.189	3.394	3.394
108. Jose Maria Frota Aguiar	1.189	3.378	3.378
109. Rui Castro	1.189	3.314	3.314
110. Rubens Kersten	1.189	3.190	3.190
111. Nivaldo Luz	1.189	3.080	3.080
112. Wilson Ribeiro	1.189	2.956	5.169
113. Ladislau Alves Vieira	1.189	2.894	2.894
114. Juarez Carlos da Gama	1.189	2.891	2.891
115. Francisco Benedito Enes de Almeida	1.189	2.878	2.878
116. Antonio Jose de Barros	1.189	2.873	2.873
117. Francisco de Paula Dutra Neto	1.189	2.862	2.862
118. Antônio Lopes de Oliveira Filho	1.189	2.861	2.861
119. Cecy Frederici	1.189	2.856	2.856
120. Pedro Machado Carvalho	1.189	2.854	9.952
121. Argos Vieira Germelo	1.189	2.851	2.851
122. Joaquim Tôrres	1.189	2.850	2.850
123. Agenor Décio de Sousa	1.189	2.850	2.850
124. Godofredo Donato Rosner	1.189	2.849	2.849
125. Antônio Araújo Boeira	1.189	2.833	2.833
126. Olicio José Magosso	1.189	2.831	2.831
127. Luís Roberto Cristiani	1.189	2.831	2.831
128. Raimundo Gomes Parreiras	1.189	2.830	2.830
129. Carlos Paludeti	1.189	2.829	2.829
130. Elmo Daher (falta freqüência de 1-9 a 31-7-58)	1.189	2.821	2.821
131. Gesuero Bittencourt e Cortez	1.189	2.816	2.816
132. João do Carmo Santana	1.189	2.693	5.922
133. Geraldo Mesquita Sobrinho	1.189	2.603	4.078
134. Ubaldas Spínola Nogueira	1.189	2 603	2.603
135. Sérgio Ramos da Silva	1.189	2.598	2.598
136. José de Oliveira Gomes	1.189	2.596	2.596

NOME	Classe	S.P.F.	S.P.G.
137. Antônio Cipriano	1.189	2.588	2.588
138. Onésio Franco	1.189	2.584	2.584
139. Gastão Taurino de Rezende	1.189	2.583	4.583
140. Juarez Balerini	1.189	2.574	2.574
141. Luis Alfredo Baroni	1.189	2.567	4.567
142. Jose Gomes	1.189	2.565	2.565
143. Vicente de Paula Neto	1.189	2.563	2.563
144. Pedro Pereira Lima Filho	1.189	2.514	2.514
145. Necésio de Sousa Campos	1.189	2.497	2.497
146. Alcides Andrade de Oliveira	1.189	2.461	4.461
147. José Ovidio de Camargo	1.189	2.460	2.460
148. José da Silva Viana	1.189	4.361	8.361
149. Honório Ribeiro de Viana Bona	1.189	6.656	6.656
150. Jonas Luis de Oliveira Sobrinho	1.189	5.990	5.990
151. Luis Paisan Holzmeister	1.189	2.380	3.380
152. Adauto Fernandes Vieira	1.189	5.697	10.697
153. Aluisio Grangeiro Guimarães	1.189	4.572	4.572
154. Alce Rocha Quintão	1.189	4.696	4.696
155. Orisval Sabarense	1.189	2.548	2.548
156. José Barbosa de Sousa	1.189	6.131	6.131
157. José Ribeiro da Costa	1.189	6.189	6.189
158. Adelmir de Matos Coelho	1.189	4.561	4.561
159. Rubens José Quintiliano	1.189	4.561	4.561
160. Raimundo Borja de Azevedo	1.189	3.448	6.448
161. Manuel da Costa Matos	1.189	2.386	2.386
162. Amantor Bodart Heliodoro	1.189	2.386	2.386
163. Pedro Alcoiea	1.189	2.378	2.378
164. Antônio Sapucaí	1.189	6.154	6.154
165. Dário Bittencourt Carvalho	1.189	4.580	4.580
166. João Bosco Vasconcelos	1.189	2.567	2.567
167. Oswaldo Sant'Ana	1.189	3.568	3.568
168. José Ferreira Pires	1.189	3.548	3.548
169. Agripino da Veiga Marinho	1.189	9.193	9.193
170. João de Sousa Gramido	1.189	5.819	5.819
171. Clóvis Batista da Cunha	1.189	5.557	5.557
172. Nestor Gomes	1.189	4.596	4.596
173. Luiz Lopes Munhoz	1.189	3.561	3.561
174. Luis Mario Comaru	1.189	3.561	3.561
175. Rui Amaro de Matos	1.189	6.543	6.543
176. João Luiz da Silva Neto	1.189	5.507	6.507
177. Dermeval Ataide	1.189	2.507	2.507
178. Silvio Lemos Nuiasco	1.189	2.507	2.507
179. Humberto Pinheiro Ramos	1.189	2.507	2.507
180. Lucas Volpi	1.189	4.504	4.504
181. Antonino Silveira Reis	1.189	3.504	8.504
182. Fernando Santa Cruz	1.189	3.504	3.504
183. Lupércio Vilain João	1.189	3.774	3.774
184. José Simon	1.189	5.654	5.654
185. Antônio Carvalho	1.189	4.680	4.680
186. Luis Prado Lins	1.189	4.568	4.568
187. José Jenvá Siebra Moreira	1.189	4.538	4.538
188. Hilário Fonseca de Figueiredo	1.189	4.534	4.534
189. Rui Vaie de Matos	1.189	4.505	4.505
190. João Rolim da Cunha	1.189	4.496	5.496
191. José Garcia Machado	1.189	3.490	3.490
192. Holokx Pereira de Albuquerque	1.189	2.997	2.997
193. José Peixoto Júnior	1.189	2.996	2.996
194. Vitor Hugo Weimar	1.189	2.982	2.982
195. Tarcisio de Carvalho Sousa	1.189	3.965	3.965
196. João de Aquino Filho	1.189	4.958	4.958
197. Genésio Miranda Zacheu	1.189	4.781	6.781
198. Manuel Mansur	1.189	5.640	5.640
199. José Monteiro Filho	1.189	8.650	10.650
200. Francisco Figueiredo Galvão	1.189	5.592	5.592
201. Alcindo Assis Rezende	1.189	6.586	6.586
202. Alvaro Garcez Moreira	1.189	4.574	4.574
203. Adauri Correia de Morais	1.189	2.547	2.547
204. Rogério Mesquita Fernandes	1.189	2.498	2.498
205. Hugo Ribeiro 2º	1.189	2.498	2.498
206. Adão Ramos Lemos	1.189	2.569	2.569
207. José Mariano Pires	1.189	2.569	2.569
208. Benedito Alves Vieira	1.189	2.569	2.569
209. Francisco Fernandes da Silva	1.189	2.564	2.564
210. Raimundo Inácio Vasconcelos	1.189	2.552	2.552
211. Francisco Antônio da Costa Chaves	1.189	2.552	2.552
212. João Batista de Oliveira Brito	1.189	2.548	2.548
213. José Ribamar de Araújo e Sousa	1.189	2.503	2.503
214. Raimundo Nonato Pinto Ferreira	1.189	3.485	3.485
215. Joaquim Teixeira Leite	1.189	11.485	11.485
216. Manoel Miguel dos Santos	1.189	5.480	5.480
217. Benedito Afonso Barreto	1.189	6.292	6.292
218. Ludimar Machado de Sousa	1.189	3.965	3.965
219. Vicente Varvende	1.189	4.498	4.498
220. Lourival Ribeiro da Costa	1.189	947	947
221. José Ribeiro da Silva	1.189	4.494	6.494
222. Geraldo Pires Carneiro	1.189	2.391	6.391
223. Luiz do Rêgo Carvalho	1.189	5.942	5.942
224. Climério Santos Viana	1.189	4.470	4.470
225. Arquimedes Joaquim de Lemos	1.189	4.327	8.327
226. Paulo Carvalho Monteiro	1.189	3.307	3.307
227. Fernando Nasck	1.189	2.780	3.780
228. Orlando Maranhão da Silva	1.189	2.347	3.347
229. José Coelho de Oliveira	1.189	2.348	3.348

Numero de ordem — Nome	Classe	S P F.	S P G.
230. Afranio Sá Ferreira	915	2.322	9 672
231. Luiz Melo Cavalcante	915	2.316	2.316
232. Leovegildo Menezes	915	2.190	7.426
233. Mario Pereira da Silva	915	2 180	5 856
234. Hybernom Fontes da Silva	898	2 324	5 329
235. Pedro Rodrigues de Camargo Neto	886	2 433	2 433
236. Aziz Nicolau Filho	841	2.289	2.289
237. Alf Jorge Simões Filho	840	2 130	2.290
238. Isamar de Melo Pires	835	2 188	4 111
239. Pedro Alexandrino Batista	816	2 081	2.081
240. Durval Rodrigues de Paula	811	4 366	4.366
241. Ernesto Fonseca Filho	731	5 694	5.694
242. Jose Dias de Freitas	731	3 968	2.968
243. Raimundo Nogueira de Sá	731	3 223	7 901
244. Manoel José da Silva	731	2.891	7.741
245. Manuel Alexandre Neto	731	2 015	2 015
246. Jose Ribeiro de Freitas	731	1 979	6 308
247. Waldyr de Moraes Lima	731	1 979	4.361
248. Jucandir Pinto	614	2.241	4.356
249. Ebaldo Oliveira dos Anjos	641	2.898	3.105
250. Miguel Dratovsky	641	2.977	2.977
251. Agenor de Almeida Gomes Filho	641	1.948	1.948
252. Alvaro Batista Coelho	641	1.933	1.933
253. Edson Barros Silva	641	1.930	4.566
254. José Damasceno Santos	641	1.921	1.921
255. Walfredo Tenorio Peixoto	641	1 865	1 865
256. Armando Portugal Diniz	609	609	609
257. Dantas Ferreira Mota	608	1 840	1 840
258. Abelardo Souza	560	7 643	7 643
259. Thales Camargo Bueno	550	6 945	6 945
260. Renato Fermino da Silva	550	5 735	5 735
261. Rubens Pantuzzi	550	4 540	4 540
262. Paulo Sergio de Caiheiros	550	4 064	4 064
263. Samuel Mello Filho	550	3 744	3 744
264. Aniv Falsca	550	3.434	4.343
265. Ivan Guimarães Bessa	550	2.338	2.338
266. Anacleto Lopes Pereira	550	2 159	2.159
267. Solon Floriano de Carvalho	550	1 892	1 892
268. Jose Luis Barbosa	550	1.883	4.655
269. Claudionor Ribeiro de Moura	550	1.879	1.879
270. Antônio Joaquim de Arruda	550	1.845	6.540
271. José Gonçalves Florêncio	550	1 811	1 811
272. Helio Bailod	550	1.809	1.809
273. Mario Basile	550	1.808	1 808
274. Joaquim Sergio Alves Cerqueira	550	1.807	1 807
275. Cirso de Carvalho	550	1.803	1 803
276. Manoel Marques da Cruz	550	1.776	1 945
277. Arthur Bonfim Lago	550	1.763	1.763
278. Silvio Kruschia	550	1.756	1 756
279. Paulo Monteiro de Farias Lima	550	1 722	6 550
280. Carlos Drumond no Pereira	550	1 706	5.449
281. Fhoed Elias Esper	550	1.700	1.700
282. Miro Peccita	550	1.699	1.699
283. Jose Carvalho da Costa	550	1 694	1.694
284. Oswaldo de Souza	550	1.686	1.686
285. Jose Americo Alves Vilela	550	1 668	1 668
286. Waldemar Miranda de Menelles (falta freqüência de 1 de fevereiro a 30 de abril de 1958)	550	1.668	7.044
287. Clovis de Souza Lôbo	550	1.668	1 668
288. Geraldo Estevam Ferreira	550	1.650	1.650
289. Jose Graça Leite	550	1.639	1.639
290. Antônio Baiva Pinto	550	1.637	1.637
291. Alfredo Gelter	550	1.563	1.563
292. Wilson Carvalho	550	1.504	1.504
293. Helio Caldeira	550	1.445	1.445
294. Arthur da Costa Ferreira	493	1.701	1.701
295. Paulo Corrêa de Souza	472	1.687	1.687
296. Orlando Proença	460	5.027	5.855
297. Otto Rodrigues Hartung	408	4 569	4.569
298. Fedras de Siqueira	458	2 896	2 896
299. Sebastião Guimarães (falta freqüência de 1-11 a 31-12-58)	458	1 448	1.448
300. Orlando de Aguiar Guedes	458	1 426	1.426
301. Expedito Tobias de Mesquita	458	1.414	1.414
302. Alceu Correia Guedes Gonçalves	458	1.407	1.407
303. Pedro Jose de Souza	458	1.370	1.370
304. Helio Gonçalves	458	1.352	1.352
305. José Carlos Gontijo	458	1.350	1.350
306. Lourival Sales Ferreira	366	6.209	6.209
307. Ivo Pereira	366	2.289	2 289
308. Francisco Januario da Silva Filho	366	1 382	1.382
309. Hiter Lobato	366	1.330	1.330
310. Leocádio Jose Figueira	366	1.282	8.289
311. Antônio Máximo de Oliveira	366	1.259	8.239
312. Benedito Herminio Santa Rita	276	6.184	6.184
313. Ivo de Oliveira Moraes	276	3.856	3.856
314. Antônio Lopes Santos	276	2.182	3.162
315. Raimundo Nonato	276	1.249	1.249
316. Raul Prado Borges	276	1.186	6.514
317. José de Figueiredo Lobato	276	1.161	1.161
318. Tuker José Marçal	276	1.175	1.175
319. Nino Bueno Rodrigues	276	1.172	1.172
320. Manoel Prestelo da Silva	264	1.169	1.169
321. Eujo Pontes Pujó	260	1.260	1.260

Numero de ordem — Nome	Classe	S P F.	S P G.
322. Antônio Brambilla	185	4 171	4.171
323. Moacyr de Moraes Lima	185	1 920	8.101
324. Diogenes Barbosa Luis	185	1.184	1.184
325. Geraldo Alves	185	1.180	1.180
326. Jorge Zanatari	185	1.167	1.167
327. Joaquim Viana Ramalhete	180	1.128	1.128
328. Wilson Bernardes Pinto	186	1.123	1.123
329. Antonio Bento Furtado Mayrinck	185	1 109	1.109
330. Jose Vieira de Menezes	171	6 521	6.521
331. Thales Aquino Gomes	93	6 498	6.498
332. Jose Bugarin de Farias	93	4.995	4.995
333. Jorge Navarro	93	4.747	4 747
334. Florentino Costalonga	93	4 420	4.420
335. Alberto de Oliveira Braga	93	4 311	4.311
336. Seraphim Jose de Padua	93	3.651	3.651
337. Walfar de Almeida	93	3 637	3.637
338. Fernando Campos Freire	93	2 608	2 608
339. Waldemar Pires de Freitas	93	1 744	1.744
340. Placido Vieira Leite	93	1 492	4.480
341. Laedy Vargas Bergiane	93	1.134	1.134
342. Hamilton Campos Bezerra (falta freqüência de 1-11 a 31-12-58	93	1.072	1.072
343. Adão Paulo Pinto	93	1.065	1.065
344. Julio Rocha	93	1.063	1.063
345. Sebastião Wilson Gomes Carneiro	93	1.057	1.057
346. Heitor Sodero Ferraz	93	1.056	1.056
347. Waldemar Magalhães Guaycuru	93	1.051	1.051
348. Paulo Machado	93	1 050	6 [illegible]
349. Benedito Maia de Camargo	93	1 046	1.046
350. Dorio Negreiros Figueiredo	93	1 045	1.045
351. Herminio Fonseca	93	1 043	1.043
352. Jose Nepomuceno da Silva	93	1 042	1.042
353. Antonio Reis Lobo	93	1 041	4 [illegible]
354. Francisco Marques	93	1 041	1.041
355. Hugo Antunes Bahi	93	1 041	1.041
356. Jose Lopes	93	1 041	1.041
357. Sidnei Mazeti	93	1 039	1.039
358. Jose Vieira	93	1 037	1.037
359. Humberto de Lima Pepe	93	1 036	1.036
360. Cicero Alves	93	1 036	1.036
361. Joel Zanetta	93	1 036	1.036
362. Alfredo Chauffi Júnior	93	1.035	1.035
363. Aristeu Casanova Costa	93	1.035	1.035
364. Joaquim Afonso Pereira	93	1 033	1.033
365. Paulo Alves da Silva	93	1 032	1.032
366. Antonio Mello	93	1 030	1.030
367. Kazuo Asakawa	93	1 029	1.029
368. Benito Maximiano Vannelli	93	1 022	1.049
369. Avelino de Moura Filho	93	1 022	1.022
370. Jose Manoel Martins	93	1 014	1.014
371. Pedro Fabra	93	1 002	1.002
372. Pedro Americo de Oliveira	93	1 002	1.002
373. Leon Jaffe Avaron	93	1 000	1.000
374. Duarte Motta	93	997	997
375. Manuel Renato Morais Rattes	93	993	993
376. Geraldo Angelo Faria	93	990	990
377. Antônio dos Santos	93	988	988
378. Bruno Frisasse Fachi	93	980	980
379. Jose Rosa Chaves Gomes	93	979	979
380. Jose Gonçalves da Fonseca	93	978	978
381. Milton Pires de Arruda	93	976	976
382. José Paulo da Silva	93	975	975
383. Manuel da Silva Bastos	1	4.655	4 655
384. Luiz Teixeira da Fonseca	1	3.513	3.513
385. Jose Roberto dos Santos	1	1.166	1.166
386. Francelino Maulaz Alves	1	974	10.257
387. Hilton Vasconcelos Chaves	1	965	3 379
388. Antônio Jose de Lima Veiga	1	962	962
389. Carlos Motta	1	962	962
390. Paulino Facciôli	1	958	958
391. Zenino da Silva Rezende	1	958	958
392. Vicente de Paula Medeiros	1	958	958
393. Helio Vicente Steffano Paglia-rini	1	944	944
394. Joao Ito Guerra Terra	1	940	940
395. Gerson Machado	1	938	938
396. Valdemar Ramos Guimarães	1	936	936
397. Grimaldes de Oliveira Campos	1	935	935
398. Clavo Viny	1	934	934
399. Sylas Gaina Hespanhol	1	932	932
400. Wantuil Batista Vieira	1	930	930
401. Bartolomeu Carneiro Monteiro	1	923	923
402. Guapy Silva	1	917	917
403. Wolney Maciel Ribeiro	1	917	917
404. Paulo Afonso Teixeira Mendes	1	912	912
405. Altemar Rabelo Machado	1	906	906
406. Orvilo Decaro	1	886	886

Classe I

1. Elbio Queiroz (falta freqüência de 1-11 a 31-12-58)	1	962	962
2. Lelio Fernandes	366	4.747	4 747
3. Solon Gonçalves de Araújo (falta freqüência de 1-8 a 31-7-58)	366	873	873
4. Sérgio de Almeida	366	820	820
5. Zenir Silva	276	729	729
6. Clotário Martins do Amaral	1	744	744

Número de ordem — Nome	Classe	S.P.F.	S.P.G.
7. Moacir Alves de Lima	185	680	680
8. João Edson da Cunha Barbosa	185	686	686
9. Francisco Andrade Assis	185	680	680
10. Geraldo Santos e Sá	141	671	671
11. Rafael Ribeiro da Silva	1	2 162	2 162
12. João Anselmo Augusto Moojen	0	430	430
Classe H			
1. Carlos Irigaray Filho	767	767	767
2. Jose Antônio dos Santos	373	373	373
3. Estefano Maistrovicz	226	1 522	2 312
4. Paulo Francisco Rodrigues	224	224	224
5. João Domingues de Oliveira	124	124	124
6. Lino Vicente de Araujo	1	613	613
Classe H — Interino			
1 Abeniges de Faria	285	285	285
2 Abrahão Martins Rocha	562	562	562
3 Achiles de Campos (falta freqüência de 19 a 30-4-58)	257	257	257
4 Adalejiso Cordeiro Penalber	394	394	394
5 Adalgisa Peixoto Sena	382	382	382
6 Adelgides Figueiredo Correia	691	691	691
7 Adelino Barbosa Ribeiro	640	640	640
8 Ademar Pinheiro	640	640	640
9 Aelio de Jesus Santos	654	654	2 [illegible]
10. Afranio Ferreira de Miranda	894	894	894
11. Agapito Francisco Vieira	257	257	257
12. Airesnede Cavalcanti Corrêa Lima	295	295	295
13. Albertino de Arêa Leão [illegible] (falta frequência de 1 a 31-7-58)	184	184	184
14. Alberto Carvalho	695	695	695
15. Alberto Paulino Vitória	729	729	729
16. Alberto da Silva Carneiro	682	682	682
17. Albino de Oliveira	714	714	6 [illegible]
18. Alci Pereira	316	316	316
19. Alcides Antunes Alexandre	446	446	446
20 [illegible]	736	736	736
21. Alcides Soares Filho	741	741	741
22. Aldy Castelo Branco Uchôa	446	446	446
23. Alfredo Jose Rocha Reis	275	275	275
24 Alipio Homem da Rocha	292	292	292
25 Almir Coelho	581	581	581
26. Almir Teles de Sá	475	475	475
27. Aloisio Rodrigues Moura (falta freqüência de 1-11-58 a 31-1-59)	405	405	405
28. Altamiro Antônio Magalhães	289	289	289
29 Altemir Landulfo Teixeira	741	741	741
30. Altino Ferreira Bueno	442	442	442
31. Aluzio Canobiango	252	252	252
32. Aluizo Pinheiro Sete Camara	644	644	644
33. Alvaro de Andrade Ribeiro	565	565	565
34. Alvaro da Silva Sampaio	35	35	35
35. Amaury Assis de Siqueira	258	258	258
36. Amaury Farias Soares	546	546	546
37. Ana Luzia de Lemos Garcia	225	225	225
38. Anatolio Chaves	549	549	7 [illegible]
39. Andre Brandão Cavalcanti	474	474	474
40. Anibal Gullo Júnior	853	853	853
41. Antônio Agamenon Ribeiro	479	479	479
42. Antonio Alves Sobrinho	400	400	400
43. Antônio de Aragão Paiva (falta freqüência de 8-5 a 31-7-58)	138	238	238
44. Antônio Augusto Evelin Pe[illegible]	245	245	245
45. Antônio Boris Olinda Cavalcanti	709	709	709
46. Antonio da Costa Veloso	579	579	579
47. Antônio Dias Lima	486	486	486
48. Antônio Felisberto Borges	574	574	574
49. Antônio Ferreira Nunes	834	834	834
50. Antônio Floripes Vilaça	404	404	404
51. Antônio Hernandez Filho	275	275	275
52. Antônio Jose Barbosa Neto	678	678	678
53. Antônio Pádua Magalhães	710	710	710
54 Antônio Péricles Barreto Lima	609	609	609
55. Antônio Pires Ferreira	252	252	252
56 Antônio Rolemberg de Albuquerque	883	883	883
57. Antônio Santa Catarina (falta frequência ao exercício até 30 de abril de 1958)	245	245	245
58. Antônio da Silva Ferro	285	285	285
59. Antônio Soano da Rocha	212	212	212
60 Antonio Souza Filho	536	536	536
61 Antônio de Souza Gonçalves Júnior	869	869	869
62 Antônio de Souza Senedese	409	409	409
63 Antônio Tavares de Melo	869	869	869
64 Antônio Ulisses Rolim	699	699	699
65 Antônio Valdir Oliveira	220	220	220
66 Antônio Wagner Magalhães	240	240	240
67 Ari Pereira Caixeta	656	656	656

Número de ordem — Nome	Classe	S.P.F.	S.P.G.
68. Arildo do Pinho Tavares	478	478	478
69. Arlindo Ferreira da Silva	470	470	470
70. Armando Ferreira de Abreu	356	656	656
71. Armando de Oliveira Cardoso	540	540	540
72. Arnaldo Bernardino Cardoso	729	729	729
73. Arnaldo Gonçalves da Silva	457	457	457
74. Arnaldo Martins Hidalgo	211	211	211
75. Arnaldo Pinheiro da Silva	427	427	427
76. Arnaldo Soares de Sá	416	416	416
77. Aroldo Dias Ferreira	260	260	260
78. Arsênio Cabral Pimentel	911	911	911
79. Arsênio Egas dos Santos (falta frequência de 14 a 30-4-58)	262	262	262
80. Assuero Martinho de Souza	486	486	486
81. Aurea Onofre da Silveira (falta frequência de 14-2 a 30-4-58)	331	331	2 [illegible]
82 Aureliano Carvalho Vaz	708	708	708
83. Aureo Tupinambá Rodrigues	470	470	470
84 Aury da Rocha Loures Bueno	509	509	509
85. [illegible]	844	844	844
86. Bailon Lopes Carneiro	896	896	896
87. Bartholomeu Augusto da Silva (falta frequencia de 1-8-58 a 31 de janeiro de 1959)	241	241	241
88 [illegible]	859	859	859
89. Benedito Falcão	486	486	486
90 [illegible]	586	586	586
91 Benedito Teixeira de Godoy	885	885	885
92. Bento Pinto de Andrade	561	561	561
93. Bernardo Almeida Garcia	486	486	486
94. Bernardo Augusto Duque Bacelar	846	846	846
95. Bernardo de Oliveira Sousa	595	595	595
96. Bernaldo Bonfim Falcão Dalton (falta frequência de 8-1 a 31 de [illegible]	719	719	719
97 [illegible]	658	658	658
98 Boaz Mauro Junior	686	686	686
99 Camilo Passanha	586	586	586
100 [illegible]	317	317	317
101 Carlos Ribeiro Rocha (falta frequência de 1-8-58 a 31-1-59)	314	314	314
102 Carlos Simões Gaspar	468	468	468
103 Celso Gomes de Barros	446	446	446
104 Celso Orlando de Freitas	709	709	709
105 Claudio Alves Vasconcelos	684	684	684
106 Claudio Caramba Esmeraldo	709	709	709
107 Climerio Brito Sousa	959	959	959
108 Clodoaldo Melo	544	544	544
109 Cornelio Wantuil Siqueira	711	711	711
110 [illegible]	214	214	214
111 Crisalino Silveira Machado	697	697	697
112 Cristiano dos Santos Pereira	714	714	714
113 Custódia Ribeiro Bittencourt	896	896	896
114 Dalton Cavalcanti Mundim	589	589	589
115 Demostenes Carvalho Valverde	711	711	711
116 Denzary Maria de Oliveira	695	695	695
117 [illegible]	709	709	709
118 [illegible]	478	478	478
119 [illegible]	959	959	959
120 [illegible]	868	868	868
121 Edmundo de Melo Xavier	477	477	477
122 Edson Espinola Quadros	747	747	747
123 Edson Fernandes da Silva	639	639	639
124 Edson Formiga (falta frequência do exercício, até 31-10-57)	477	5 [illegible]	5 [illegible]
125 Edson Melo Carvalho	588	588	588
126 [illegible]	558	658	658
127 [illegible]	586	586	586
128 [illegible]	736	736	736
129 [illegible]	659	659	659
130 [illegible]	547	547	547
131 [illegible] de 1-8 a 31-10-58	592	592	592
132 [illegible]	448	448	448
133 [illegible]	728	728	728
134 Elias Tergolino	477	477	477
135 [illegible] consta exercício	142	142	142
136 Erandy Araújo [illegible]	582	582	582
137. Erion de Andrade Sales	424	424	424
138. Ernesto [illegible]	524	524	524
139. Erotides Dias [illegible]	581	581	581
140. Esmar [illegible]	263	263	263
141 [illegible]	266	266	266
142 [illegible]	741	741	741
143 Paulo Vieira Viana	456	456	456
144 Expedito Pereira	866	866	866
145. [illegible] Livio de [illegible]	736	736	736
146 Fábio Machado	709	2 170	1 [illegible]
147 Farid Nassar	791	791	791
148 Fausto J. de Aragão [illegible] de 7-4 a [illegible]	649	649	649
149. Fernando Correia de Sá e Benevides	59	59	59
150. Floriano Rodrigues de Moraes	582	582	582
151. Florisvaldo Santana	791	791	791

Número de ordem — Nome	Classe	S P F.	S P G.
182. Inocêncio Bento Macedo	643	643	[illegible]
183. Francisco de Abreu Azevedo	710	710	[illegible]
184. Francisco de Aguiar	[illegible]	[illegible]	[illegible]
185. Francisco Antônio dos Santos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
186. Francisco Batista Xavier	892	[illegible]	[illegible]
187. Francisco Carneiro de Barros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
188. Francisco Coutinho Ferreira	[illegible]	[illegible]	[illegible]
189. Francisco Chaves da Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]
190. Francisco Ricardo Fernandes Sampaio	[illegible]	[illegible]	[illegible]
191. Francisco Pinheiro de Azevedo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
192. Francisco Peixoto Alves	[illegible]	[illegible]	[illegible]
193. Frederico Pinto Lacerda Machado	[illegible]	[illegible]	[illegible]
194. Frederico Pereira de Araújo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
195. Gerardo Barroso Romero	[illegible]	[illegible]	[illegible]
196. Geraldo Penedo Costa	[illegible]	[illegible]	[illegible]
197. Geraldo Antunes da Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]
198. Geraldo Batista Pinheiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
199. Gerardo Gonçalves da Rocha (falta frequência de 2-5 a 31 de julho de 1958)	180	[illegible]	[illegible]
200. Gerardo Mercatto Gondim Barroso	444	[illegible]	[illegible]
201. Gervásio Nogueira Pereira de Melo	312	[illegible]	[illegible]
202. Gerson da Paixão Fernandes	[illegible]	[illegible]	[illegible]
203. Gerúsio Paixão	[illegible]	[illegible]	[illegible]
204. Gilberto Bittar Cabral Arrigue	[illegible]	[illegible]	[illegible]
205. Gilberto Monteiro Silva	401	[illegible]	[illegible]
206. Gilson Pinto	[illegible]	[illegible]	[illegible]
207. Gilvan Costa Coimbra	[illegible]	[illegible]	[illegible]
208. Godofredo Latina Ferreira	[illegible]	[illegible]	[illegible]
209. Hamilton Leite Tavares	[illegible]	[illegible]	[illegible]
210. Heleno José de Melo (falta frequência de 5-5 a 31-8-57)	640	640	[illegible]
211. Hélio Guimarães Tavares	[illegible]	[illegible]	[illegible]
212. Hélio Pena	[illegible]	[illegible]	[illegible]
213. Heliodoro Torres Lage	[illegible]	[illegible]	[illegible]
214. Henrique Alves de Amorim	[illegible]	[illegible]	[illegible]
215. Henrique Barbosa Martins	[illegible]	[illegible]	[illegible]
216. Henrique Evangelista Chuna	[illegible]	[illegible]	[illegible]
217. Henrique Monteiro Filho (falta frequência de 8-1 a 30-4-58)	245	245	[illegible]
218. Hermelindo Guimarães Brasileiro	482	482	[illegible]
219. Hermenegildo Rosa da Silva	475	[illegible]	[illegible]
220. Hermes Barreira de Melo (falta frequência de 1 a 30-4-58)	245	245	[illegible]
221. Hermes Teixeira Nunes	306	[illegible]	[illegible]
222. Hildebrando Genial de Oliveira (falta frequência de 6-5 a 31 de julho de 1958)	153	153	[illegible]
223. Hilio Menezes Meira (falta frequência de 1-11-57 a 31-1-58)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
224. Honor José de Oliveira	[illegible]	[illegible]	[illegible]
225. Hugo Santos Pacheco	[illegible]	[illegible]	[illegible]
226. Hugo Soares Pais	[illegible]	[illegible]	[illegible]
227. Humberto Pinto Carvalho	[illegible]	[illegible]	[illegible]
228. Humberto Xavier	[illegible]	[illegible]	[illegible]
229. Idon Pontinelli	[illegible]	[illegible]	[illegible]
230. Isaac Roberto Brito Dias	[illegible]	[illegible]	[illegible]
231. Isidoro Conrado de Lemos e Sá	[illegible]	[illegible]	[illegible]
232. Italo Cesar de Souza Ramos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
233. Ivan Montemano de Mattos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
234. Izaias Alves Guimarães	[illegible]	[illegible]	[illegible]
235. Jacinto Roque Monteiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
236. Jair Pernal Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]
237. Jaime Miranda de Souza	[illegible]	[illegible]	[illegible]
238. Jaime de Freitas	[illegible]	[illegible]	[illegible]
239. Jair Gonçalves Cruz	[illegible]	[illegible]	[illegible]
240. Jair Vieira de Souza	[illegible]	[illegible]	[illegible]
241. Jairo de Oliveira Machado	[illegible]	[illegible]	[illegible]
242. Jesus Plantenses de Assis Leão	[illegible]	[illegible]	[illegible]
243. João de Almeida Filho	[illegible]	[illegible]	[illegible]
244. João Alves de Lima	[illegible]	[illegible]	[illegible]
245. João Alves da Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]
246. João Azevedo da Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]
247. João Barroso	[illegible]	[illegible]	[illegible]
248. João Batista Cremenberger	[illegible]	[illegible]	[illegible]
249. João Batista de Freitas	907	907	907
250. João Batista Pascoal	784	784	784
251. João Batista Pereira	[illegible]	[illegible]	[illegible]
252. João Batista Teodoro Alves Filho	939	939	939
253. João Borges de Godoi	[illegible]	[illegible]	[illegible]
254. João Carlos Pereira Dutra	[illegible]	[illegible]	[illegible]
255. João do Carmo Rosa	[illegible]	[illegible]	[illegible]
256. João Ferreira Filho	[illegible]	[illegible]	[illegible]
257. João Garcez Trindade	[illegible]	[illegible]	[illegible]
258. João Gouveia Falcão	[illegible]	[illegible]	[illegible]
259. João Gualberto Bicalho Neto	[illegible]	[illegible]	[illegible]
260. João Lúcio de Albuquerque	[illegible]	[illegible]	[illegible]
261. João Pedro da Conceição	[illegible]	[illegible]	[illegible]
262. João Rodrigues Malaquias	[illegible]	[illegible]	[illegible]
263. João dos Santos Sobrinho	[illegible]	[illegible]	[illegible]
264. João Travassos Furtado	[illegible]	[illegible]	[illegible]
265. Joaquim Coelho	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Número de ordem — Nome	Classe	S P F.	S P G.
266. Joaquim [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
267. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
268. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
269. José [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
270. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
271. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
272. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
273. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Número de ordem — Nome	Classe	S.P.F.	S P G.
326. Joselino Quinteiros	748	748	748
326. Juarez Soares Ribeiro	361	361	361
327. Julio Sobreiro	321	321	321
328. Juracy Pedrosa	170	170	170
329. Juraildes Sena Abreu	617	617	617
330. Justiniano da Rocha Galvão (falta freqüência de 1-8-58 a 31 de janeiro de 1959)	77	77	77
331. Justino Alves Bezerra Filho	483	483	483
332. Kleber José Rodrigues (falta freqüência de 1-5 a 31-7-58)	153	153	153
333. Laci Nassar França	474	474	474
334. Laerte Faleiros	416	416	416
335. Lauro Custodio Paraguassu Batista	904	904	904
336. Layeth de Moraes Correia	859	859	859
337. Lázaro dos Santos Costa	248	248	248
338. Léia de Barros	498	498	498
339. Lelis Paulinelli Carvalho	577	577	577
340. Leônidas Inácio da Silva (falta freqüência de 1-11 a 31-1-58)	411	411	411
341. Lidia Catanho Ribeiro	252	252	252
342. Liclia Duarte Rocha	477	477	477
343. Lordy Damiani	440	440	440
344. Loreti do Amaral Gonçalves	398	398	398
345. Lourival Seabra Boulhosa	817	817	817
346. Luciano Fonseca da Cunha	647	647	647
347. Lucio Flávio Siqueira	891	891	891
348. Lucio Rodrigues de Almeida	811	811	811
349. Luiz Geraldo de Cervalho	496	496	496
350. Luiz Jaime Benages Goncalves	495	495	495
350. A. Luiz do Nascimento	381	381	381
351. Luiz Pereira	817	817	817
352. Luiz de Rezende Chaves	600	600	600
353. Luiz Roxo da Motta	599	599	599
354. Luiz Santana de Souza	914	914	914
355. Luiz Seixas (falta freqüência de 1-5 a 31-7-58)	781	781	781
356. Manoel Afonso de Lins Albuquerque	913	913	913
357. Manoel Batista de Oliveira (falta freqüência de 12-5 a 31-7-57)	598	598	598
358. Manoel Cardoso Dantas	883	2 886	2 886
359. Manoel Carvalho Abreu	723	723	723
360. Manoel Feitosa Ferro	699	699	699
361. Manoel de Jesus Silva	636	636	636
362. Manoel João Pinheiro	649	649	649
363. Manoel Paizinho de Vasconcelos	612	612	612
364. Manoel Ranulfo Mendonca Teles (falta freqüência de 1-5-58 a 31-1-59)	342	342	342
365. Marco Aurélio Martins de Araujo (falta freqüência de 1-5 a 31-7-58)	298	298	298
366. Maria Cassini Praca Mourão	333	333	333
367. Maria Elizabeth Fernandes da Silva	306	306	306
368. Maria da Flória Lins do Rêgo Santos	262	262	262
369. Mário Antonio Tincani	373	373	373
370. Mário Medeiros da Silva	891	891	891
371. Maurício Jeferson Pinto	619	619	619
372. Messias Teodoro Soares	617	617	617
373. Miguel Brilhante de Souza	277	277	277
374. Miguel de Carvalho Faria	463	463	463
375. Miguel Ferreira Leite	644	644	644
376. Milton Garcia Leal	852	852	852
377. Moacir Cardoso França	628	628	628
378. Moacir Cordeiro de Melo	429	429	429
379. Moacir Gomes de Melo	890	890	890
). Moacyr Gomes Nabo (falta freqüência de 9-6 a 31-7-53)	153	153	153
381. Moacir Soares Pinto	698	698	698
382. Napoleão Otto Krummer	479	479	479
383. Nella Noleto Vasconcelos	421	421	421
384. Nelson Dezotti	645	645	645
385. Nestor Fragoso Martins	393	393	393
386. Newton Jordão	585	585	585
387. Nilo Luiz de Oliveira	416	416	416
388. Nilson da Mota Silveira	925	925	925
389. Nilton Fagundes de Souza	435	435	435
390. Norberto Lima	489	489	489
391. Odair Braga	285	285	285
392. Odilon Machado	699	699	699
393. Odilon Mendes Barbosa	306	306	306
394. Odilon Militão Sobrinho	892	892	892
395. Olavo Gomes de Azevedo	355	355	355
396. Oliveiros Assumpção	699	699	699
397. Olivier Vasconcelos Júnior	689	689	689
398. Olívio Zampieri	568	568	568
399. Onofre Caetano dos Santos	913	913	913
400. Onofre de Campos	195	195	195
401. Orcival Bezerra da Nóbrega	879	879	879
402. Orlandino Barbosa da Silva	390	390	390
403. Orlando Leitão Gama	652	652	652
404. Orlando Luiz Xamoronio	308	308	308
405. Osmar Alves de Lima	848	848	848
406. Oscar Loiola de Alencar	720	2 722	2 722
407. Oscar Yule Queiroz	856	856	856
408. Oseas Cardoso de Oliveira	710	710	710

Número de ordem — Nome	Classe	S P F.	S P G.
409. Osmar Bras dos Reis	2x2	252	252
410. Osvaldo Jorge de Aguiar	398	398	398
411. Oswaldo Zeni	348	348	348
412. Otacilio de Alencar Araujo	789	789	789
413. Otto Francisco dos Passos	599	599	599
414. Oto José da Silva	621	621	621
415. Ovidio José Bernardes	491	491	491
416. Ozeas Amaral	260	260	260
417. Paulino de Siqueira Campos	472	472	472
418 Paulo Antonio Rodrigues Nogueira	194	194	194
419. Paulo Borges da Rocha	243	243	243
420. Paulo Leoni	348	348	348
421. Paulo Romero	194	194	194
422. Pedro da Costa Raposo	241	241	241
423. Pedro Ivan Tupy da Fonseca	687	687	687
424. Pedro Miguel Neto	420	420	420
425. Pedro Nolasco Tito Gonçalves	324	324	324
426. Pedro da Silva Dias	786	786	786
427. Pedro Siqueira	491	491	491
428. Petrônio Andrade	798	798	798
429. Rafael Pereira de Arruda (falta freqüência de 5-5 a 31-7-58)	198	198	198
430. Raimundo de Araujo Lima	496	496	496
431. Raimundo Arsemiro Marques	479	479	479
432. Raimundo Benjamin oCelho	497	497	497
433. Raimundo Erre Rodrigues	392	392	392
434. Raimundo Leles dos Remedios	688	688	688
435. Raimundo Moreira dos Santos	640	640	640
436. Raimundo Nonato Costa	634	634	634
437. Ramiro Vanderlei Dutra	478	478	478
438. Ramon Leite	489	489	489
439. Reinaldo Guterres Soares	789	789	789
440. Raimundo Nonato Monteiro	568	568	568
441. Raimundo Paia Nogueira	344	344	344
442. Renato Cortez Moreira	640	640	640
443. Renato Pereira de Menezes	432	432	432
444. Renato Sá Rocha	48	485	485
445. Renato Serafim de Araujo (falta frequência de 24-7 a 30 de setembro e de 1-2 a 30-4-58)	891	891	891
446. Rene Eddney Loreiro	394	394	394
447. Rivaldo Matos Moraes	678	678	678
448. Rodolfo Orsini	117	117	117
449. Rogerio de Jesus Arruda	830	830	830
450. Rômulo Braz	478	478	478
451. Rômulo Nóbrega	321	321	321
452. Romão Lima	590	590	590
453. Rosalio de Freitas Nobre	199	199	199
454. Rosaltina Castro Alves	294	294	294
455. Rubens Alves Costa Lacerda	596	596	596
456. [illegible]	893	893	893
457. [illegible]	518	518	518
458. [illegible]	213	213	213
459. [illegible]	613	613	613
460. Salvador Hugo de Alcântara	487	487	487
461. Santana da Silva Costa	640	640	640
462. Santo Pantanello	178	178	178
463. [illegible]	299	299	299
464. [illegible]	331	331	331
465 [illegible] (falta freqüência de 16-1 a 31-3-57)	640	640	640
466. Sebastião Constâncio	291	291	291
467. Sebastião Cursino de Melo (falta freqüência de 2-1 a 31-3-57)	640	640	640
468 [illegible]	625	625	625
469. [illegible] (falta freqüência de 1-5-58 a 31-1-59)	150	150	150
470. [illegible]	283	283	283
471. [illegible]	486	486	486
472. [illegible]	490	490	490
473. [illegible]	488	488	488
474. [illegible]	626	626	626
475. Severino Remigio Fernandes Maia	493	493	493
476. Sidnei Dantas da Silva	3	393	393
477. Sylvio Alves Coelho	398	398	398
478. Silvio Bezerra de Queiroga	491	491	491
479. Silvio Gomes	292	292	292
480 Sócrates Cardoso Coelho	793	793	793
481 Stephenson Jose Barbosa	879	879	879
482. Suely de Syiria Almeida Santos	193	193	193
483. Tarcisio Ubaldo Machado (falta freqüência de 14-5 a 31-7-58)	153	153	153
484. Teodorico Coelho Santos	798	798	798
485. Teofilo Abreu Magalhães	746	746	746
486 Thales de Carvalho	388	388	388
487. Tocumei Y Goia (falta freqüência de 16-6 a 31-7-58)	199	199	199
488. Ubaldo Cavalcanti da Cruz	888	888	888
489. Ulisses Vargas (falta freqüência de 21-10-57 a 30-4-58)	245	245	245
490. Valdeci Alves de Siqueira	425	425	425
491. Valeriano Amancio de Oliveira	443	443	443
492. Victor Ribeiro Costa (falta freqüência de 1-5-58 a 31-1-59)	471	471	471
493. [illegible] Teixeira de Azevedo	914	914	914
494. Vicente Batista de Alencar	195	195	195

Número de ordem — Nome	Classe	S.P.F.	S.P.G.
Vicente Dutra Neto	370	370	370
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Walter Cesar de Carvalho	478	478	478
Walter Marques da Silva (falta na sequência de 1-2 a 3-4-58)	617	617	617
[illegible]	457	457	457
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Waldemiro Barbosa da Silva	338	338	338
Wanderley Benedumi	219	219	219
[illegible]	201	201	201
Wilson Antonio Bassani	625	625	1.731
Wilson Pablo Neves	540	540	540
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Wodney Coelho Moreira	475	475	475
Wolney da Costa Martins	590	590	550
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Zeferino Domingos Koppe	529	529	529

Promoções do 4.º trimestre de 1959

Quadro Permanente

Carreira — Artífice de Manutenção

Classe J — uma vaga

Indicação por antiguidade — uma vaga

Floriano dos Santos

Carreira — Desenhista

Classe J — uma vaga

Indicação por antiguidade — uma vaga

Newton Cardoso da Rocha

Carreira — Escrivão de Coletoria

Classe I — uma vaga

Indicação por antiguidade — uma vaga

João Domingues de Oliveira

Carreira — Prático de Laboratório

Classe G

Indicação por antiguidade — uma vaga

José Barroso de Melo

Classe F — uma vaga

Lista de merecimento — uma vaga

Arquimedes Teles de Paiva 100.000

Nota — Único ocupante da classe.

Classe E — uma vaga

Lista de merecimento — uma vaga

Milton de Souza Candeias 100.000
Maria Leite Nassar 100.000
[illegible] 97.0000
Nota — Não ha outros em condições de concorrer à promoção.

Quadro Suplementar

Carreira — Auxiliar de Portaria

Classe H — duas vagas

Indicação por antiguidade — uma vaga

João Francisco de Oliveira

Lista de merecimento — uma vaga

Manoel Bernardo de Lira 100.000
José Bezerra Vieira 100.000
Imperial Rodrigues Coelho (*) 100.000
José Luiz do Rêgo (*) 100.000
Aleides Antônio de Castro (*) 100.000

Nota — Aos nomes assinalados com asterisco (*) falta o Boletim de merecimento do 1.º semestre de 1959.

Retificação

Na lista de antiguidade apurada em 31-12-58, de acôrdo com o art. 45 do Decreto n.º 42.015-57 publicada no D. O. de 28 de setembro de 1959

Quadro Permanente

Carreira — Almoxarife

Classe I

Onde se lê: 3. José Meneses Lousada — 2.614 — 7.286 — Leia-se 3. José Meneses Loureda — 2.614 — 6.748.

RETIFICAÇÃO

Na Lista de Promoções do 4º Trimestre de 1957, publicada no Diário Oficial de 21-12-59:

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Fiscal Aduaneiro

Classe "G" — três vagas

Excluir:

Indicação por antiguidade — três vagas

Joaquim Ferreira Ivo

Incluir:

José Ribamar Saraiva Mota.

Lista de merecimento — quatro vagas

Excluir:

1. José Ribamar Saraiva Mota 300.000

Incluir:

20. Rubens João Molena 300.000

Na Lista de Antiguidade apurada até 31-12-58, de acôrdo com o artigo 45 do Decreto nº 32.015-52, no *Diário Oficial* de 24-8-59:

NOMES	CLASSE	S.P.F.	S.P.G.
QUADRO PERMANENTE			
Carreira — Fiscal Aduaneiro			
Classe "J"			
Onde se lê: 7. Orlando Gonçalves	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Leia-se: 7. Orlando Gonçalves	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Classe "I"			
Excluir: 51. Humberto Barros	540	[illegible]	[illegible]
Incluir: 49. Humberto Barros	540	7.648	7.648
Classe "G"			
Excluir: 27. Antônio de Barros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Incluir: 26. Antônio de Barros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Excluir:			
125. Antônio Lima da Rosa	450	[illegible]	[illegible]
200. Josquim Ferreira Ivo	368	4.801	4.801
Incluir:			
187. Antonio Lima da Rosa	450	[illegible]	[illegible]
189. Josquim Ferreira Ivo	450	4.801	4.801
Classe "F"			
Excluir:			
171. Orlando Vieira de Melo	570	[illegible]	[illegible]
223. João Batista Andrade	452	[illegible]	[illegible]
Incluir:			
131. Orlando Vieira de Melo	570	[illegible]	[illegible]
227. João Batista de Andrade	447	2.097	2.097
Onde se lê:			
95. Idalvo Braga	[illegible]	[illegible]	[illegible]
216. Elieser Sobral Góis	[illegible]	3.497	2.497
Leia-se:			
95. Idalvo Br[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
216. Elieser Sobral Góis	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Resumo da Fôlha de Pagamento de Ajuda de Custo, referente ao mês de dezembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
Expedito Nome	Agente Fiscal do Imp. de Consumo	Cr$ 15.000,00

Lei Verba Consignação e Subconsignação. Lei nº 3.465, de 10 de dezembro de 1958 — Verba 1 — Custeio Consignação 1 — Pessoal Civil. Subconsignação 96 — Ajuda de Custo. Anexo 4-15 do Orçamento vigente.

O presente visa ao regularizar o que autoriza o pagamento da concessão. Art. 127 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional do Distrito Federal

Seção do Pessoal

RESUMO DA FÔLHA DE PAGAMENTO N.º 2-60 DE AUXÍLIO DOENÇA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Mariza Alvarenga Rego.....	Telegrafista Classe "F"	7.500,00

Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959. Verba 1.0.00 — Custeio. Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil. Subconsignação 1.1.08 — Auxílio Doença.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Artigo n.º 143, da Lei n.º 1.711, de 28-10-952.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Aline de Lima*, Chefe da Seção do Pessoal — eventual. .

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

(*) PORTARIA Nº 216, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve delegar competência ao Engenheiro Agrônomo Rosendo de Miranda Tavares, Tecnico de Experimentação Agricola, Ref. 30, Chefe da Estação Experimental de Barbalha, no Ceará, para movimentar as verbas do Campo de Cajueiros de Pacajus, do Instituto de Fermentação, do Ministério da Agricultura, no Estado do Ceará. — *Mario Meneghetti*

(*) Republicada por haver saído com incorreções do original no *Diário Oficial* de 27-2-60.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Resumo de fôlha de pagamento de Gratificação por Serviços Extraordinários, referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Paulo Henrique Seidel	Servente, "20"	2.000,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.17 — Gratificação Serviços Extraordinários — 10-DNPA.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Resumo de fôlha de pagamento de Gratificação por Serviços Extraordinários, referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Luiz José de Medeiros Filho	Motorista, "22"	2.333,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.17 — Grat. Serv. Ext. — 10-DNPA.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Resumo de fôlha de pagamento de Ajuda de Custo, referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Talma César de Berredo	C.I.P.V., "L"	13.500,00
Achilles de Aguilar Coutinho	C.I.P.V., "K"	11.500,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.09 — Ajuda de Custo

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 132 da Lei nº 1.711, de 28-10-52

D.N.P.A. — DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Resumo de fôlha de pagamento de Ajuda de Custo nº 2 referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Raimundo Demócrito Silva	T. C. C. P., Classe "N"	15.500,00
Oscar de Aguiar Reis	[illegible] Classe "J"	30.000,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.682, de 7-12-59 Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.09

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 132 da Lei nº 1.711, de 28-10-52

Resumo de fôlha de pagamento de Ajuda de Custo, referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Jolsevik Wolfe Reis	Agr. K PG-3	11.500,00
Manuel Pereira Jorge Júnior	Inspetor, 28	7.500,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.682, de 7-12-59 — Art. 4º — Anexo 4 12-M. A — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.09 — Ajuda de Custo — 09-02 — I. P.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 132 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Resumo de fôlha de pagamento de Ajuda de Custo, referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Hélio Vieira	Observador Meteorológico, cl. "M" PG-3	8.200,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.09 — Ajuda de Custo

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 132 da Lei nº 1.711, de 28-10-52

Resumo de fôlha de pagamento de Ajuda de Custo nº 4, referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Semiramis Góes de Oliveira	Enc. Mat., ref. "22"	7.500,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.682, de 7-12-59 Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.09

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 132 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Resumo de fôlha de pagamento de Ajuda de Custo, referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Alcides Osório de Mendonça	AGBL "M" FG-4	14 500,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3 682, de 7-12-59 — Verba 1 0 00 — Custeio — Consignação 1.1 00 — P Civil — Subconsignação 1.1.09 — Ajuda de Custo.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 132 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

D. N. P. A. — DIVISAO DE CAÇA E PESCA

Resumo de fôlha de pagamento de Ajuda de Custo nº 3, referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Ascânio Faria	Diretor da D.C.P. CC-5	23.000,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.682, de 7-12-59 — Verba 1 0 00 — Consignação 1 1.00 — Subconsignação 1.1 09.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 132 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Resumo de folha de pagamento de Diárias nº 4 (adiantadas) referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Semiramis Góes de Oliveira	Enc. Mat., ref. "22"	6 900,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3 682, de 7-12-59 — Verba 1 0.00 — Consignação 1 1 00 — Subconsignação 1 1 10

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e Decreto nº 18.517, de 30-4-45, alterado pelos de ns. 30 772, de 1952, 40.229-56 e 42 219, de 3-9-57.

Resumo de Folha de Pagamento de Diarias adiantadas, referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Luiz José de Medeiros Filho	Mot., ref. "22" .	4.140,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação — Lei nº 3.487, de 10-12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil; Subconsignação 1 1 10 — Diarias — 10 — D N P A.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Decreto nº 18 517 de 30-3-45 alt. pelos de números 30.772-52, 40.299-56 e 42.219-57.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diária nº 3 (adiantadas), referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Ascanio Faria	Diretor da D C. — Pad. CC-5.	16.950,00

Lei, Verba Consignação e Subconsignação: Lei nº 3 682, de 7-12-59 — Verba 1 0 00 — Consignação 1 1 00 — Subconsignação 1.1.10.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art 135 da Lei nº 1.711 de 28-10-52 e Decreto nº 18 517, de 30 de abril de 1945 alterado pelos de números 30.772 de 1952, 40.229-56 e 42.219, de 3-9-57.

DIVISAO DE FOMENTO DA PRODUÇAO MINERAL

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diarias, referente ao mês de janeiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Wilson de Padua Paula	MDST, cl. O ...	8 475,00
Sebastião Magalhães Carneiro	EGMI, cl. M ...	4 800,00
Heitor Façanha da Costa	FG-2	8.475,00
Resk Frayha	EGM., cl. N ...	10 300,00
Eros Farias Gavronski	EGMI, cl. M —	
Sady Roland	EGMI, cl. L ...	8 600,00
Geraldo Barbosa Mamede	Eng ref. 29	9 600,00
Gabriel Mauro de Araujo Oliveira	Med. ref. 31 ..	8 435,00
	Eng. ref. 29 ...	9.600,00
Dr. Manoel Moreira	EGMI, cl. L ...	8 600,00
Dr. Carlos Martins Teixeira	EGMI, cl. M ...	9 6 .00
Domingos Martins Fleury da Rocha	EGMI, cl. L ...	8 600,00
Antônio Moreira de Mendonça	EGMI, cl. L ...	8 600,00
Joaquim Miguel Arrojado Lisboa ..	EGMI, cl. L ...	8 600,00
Belmiro Sampaio	Cont. cl. H — FG-4	7.500,00
Adyr Fernandes Coelho	Esc. cl. G	3 750,00
Ernesto Bastos Pochain	EGMI, cl. M ...	9 600,00
Mario Lima Mena Barreto	Insp ref. 27 ..	5.700,00
José Miranda	EGMI, cl. N — FG-2	5.650,00
Onofre Pereira Chaves	Eng. ref. 31 — FG-2	5 650,00
Benedito Paulo Alves	Eng. ref. 30 ...	5.150,00
Luiz de Gonzaga Francklin Drumond	Eng. ref. 30 — FG 2	5.150,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação: Lei nº 3 682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.10.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão Art 135 da Le nº 1.711 de 28-10-52 e Decreto nº 18 517, de 30-4-45, alterado pelos de números 30 772-52, 40 299-56 e 42.219-57.

Resumo de Folha de Pagamento de Diárias, referente ao mes de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Jehovah Wally Rosa	Agr. classe K — FG-3	15.300,00
Manoel Pereira Jorge Júnior	Insp. ref. 23 ..	7.500,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação: Lei nº 3 682, de 7-12-59 — Art. 4º — Anexo 4 1 — M.A — Verba 1.0 00 — Custeio; Consignação 1 1 00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.10 — Diárias — 09-02-03 — I. F.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão Art 135 da Lei nº 1 711, de 28-10-52, regulamentado pelo artigo 1º do Decreto nº 18 517 de 30-4-56, alterado pelos de números 30.772 de 23-4-52, 40 299, de 6-11-1956 e 42 219, de 3-9-57.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Resumo de Folha de Pagamento de Diárias, referente ao mes de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Alcides Osório de Mendonça	AGBL, cl. "M". FG-3	16 950,00

Lei Verba, Consignação e Subconsignação: Lei nº 3 682, de 7-12-59 — Verba 1.0 00 — Custeio Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão Art 135 da Lei nº 1.711 de 28-10-52 e Decreto nº 18.517 de 30-4-45, alterado pelos de números 30.772 40.299 e 42.219, respectivamente de 23-4-52, 6-11-56 e 3-9-57.

D.N.P.A. — DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Resumo de fôlha de pagamento de Diárias n.º 2, referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		cr$
Ascanio de Faria	Diretor da DCP, CC-5	3.390,00
Alvaro Coutinho Aguirre	T.C.C.P., "N", FG-2	8.475,00
Pedro Nascimento Oliveira	Motorista, referência "20"	3.600,00
Fernando Araujo Farrapeira	Enc. Mat. referência "20"	1.400,00
Maurício Guimarães Hennig	Topógrafo, referência "22"	480,00
Raymundo Demócrito Silva	T.C.C.P., "N", FG-2	11.300,00
Francisco João de Andrade Filho	Trabalhador, referência "21"	4.730,00
Sebastião Jorge Temerio de Avelar	Enc. Mat., referência "19"	1.360,00
Manoel Batista de Morais Filho	Biologista, referência "27"	4.560,00
Henrique Nogueira Vaz	Veterinário, classe "J", FG-2	5.000,00
Henrique Pereira Leal Junior	Inspetor, referência "25"	2.400,00
Armando Costa	Inspetor, referência "24"	2.300,00
Waldir Pereira Pinto	Inspetor, referência "23"	2.000,00
Silvio de Calazans Corrêa de Sá	Inspetor, referência "23"	2.000,00
Orlando Juvenal Alves Pires	Inspetor, referência "23"	2.000,00
Pedro Vieira Valvão Filho	Aux. Insp., referência "20"	1.800,00

Lei — Verba — Consignação — Subconsignação
Lei n.º 3.682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.10.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Art. 13c, da Lei n.º 1.711 de 28-10-52 e Decreto n.º 18.517, de 30 de abril de 1945, alterado pelo de ns. 30.772-52, 40.229-56 e 42.219, de 3 de setembro de 1957.

Resumo de fôlha de pagamento de Diárias, referente ao mês de janeiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por paga
		cr$
Feliciano Nogueira	Feitor, referência "21"	215,00
João de Araújo	Artífice, referência "21"	4.210,00
Jorge Nazareth Barbosa Zany	ZTC., clas. "M", FG-2	1.130,00
Alcendino Leal da Silva	Trabalhador, referência "19"	1.315,00
Celso de Moraes Maciel Didier	Apicultor, classe "I"	3.900,00
Zacarias Adriano da Silva	Trabalhador, referência "19"	5.440,00
João Francisco do Nascimento	Trabalhador, referência "19"	630,00

Lei — Verba — Consignação — Subconsignação
Lei n.º 3.682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Art. 135, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, e Decreto n.º 18.517, de 30-4-45, alterado pelos de ns 30.772-52, 40.299-56 e 42.219-57.

SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Resumo de fôlha de pagamento de Diárias, referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		cr$
Hélio Vieira	Observ. Meteorológico, classe "H", PG-3	12.150,00

Lei — Verba — Consignação — Subconsignação
Lei n.º 3.682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Art. 135, da Lei n.º 1.711 de 28-10-52 e Dec. n.º 18.517, de 30-4-45, alterado pelo de n.º 40.290, de 6-11-56 e Dec. n.º 42.219, de 3-9-57.

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N.º 16 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, tendo em vista o que estabelece o artigo 106 do Decreto n.º 45.722, de 9 de abril de 1959, e considerando a Recomendação n.º 2, do 2.º Grupo de Trabalho, aprovado pela Segunda Reunião dos Interessados na Produção, Comércio e Exportação de Frutas Cítricas, realizada no mês de novembro findo, resolve:

a) Em face ao que foi solicitado em o processo 351 de janeiro do corrente ano, autorizar, a título precário e em caráter experimental, na ocorrência da safra citrícola de 1960, o emprego de meias caixas de madeira, confeccionadas com as seguintes peças e medidas:

Medidas externas

1 — Testeiras com 0,270m x 0,266m x 0,018m.

8 — Tampos — lados e fundos com 0.456m x 0.115m x 0,006m.

2 — Palitos com 0,255m x 0,025m x 0,008m.

Medidas internas

Comprimento = 0,450m.
Largura = 0,270m.
Altura = 0,230m.

Duas meias caixas deverão ser de madeira de comprovada resistente, de boa aparência e qualidade, limpa, clara, leve e praticamente livre de nós, como determina o Regulamento em vigor.

b) O interessado deverá obrigatòriamente obedecer a marcação exigida e quanto ao tipo usar as seguintes expressões nos varios casos:

Tipos:

203 — 360.

c) Fica estabelecido o diagrama para os tipos que deverão ser usados na embalagem de meia caixa de madeira no seu sentido mais estrito e que são os seguintes:

Tipo 126 — 2x2 9 filas 4 camadas de 18 frutas = 72 frutas.

Tipo 150 — 3x3 7 filas 4 camadas de 21 frutas = 84 frutas.

Tipo 176 — 3x2 9 filas 5 camadas (sendo 1.º, 3.º e 5.º com 23 frutas e as 2.º e 4.º com 22 frutas = 113 frutas.

Tipo 200 — 5x5 8 filas 5 camadas de 24 frutas = 120 frutas.

Tipo 216 — 6x4 — 6 filas 5 camadas de 27 frutas = 135 frutas.

Tipo 252 — 4x7 8 filas 5 camadas de 28 frutas = 140 frutas.

Tipo 288 — 8x4 7 filas 5 camadas (sendo 1.º, 3.º e 5.º com 32 frutas e as 2.º e 4.º com 31 frutas = 158 frutas).

Tipo 324 — 4x4 5 filas 5 camadas de 36 frutas = 180 frutas.

Tipo 360 — 5x4 9 filas 5 camadas (sendo 1.º, 3.º e 5.º com 41 frutas e as 2.º e 4.º com 40 frutas = 203 frutas).

d) Para controle desta medida, relacionará o interessado em requerimento enviado mensalmente ao Diretor do S.E.R., as quantidades de meias caixas que deverão ser exportadas, com destino, nome do vapor, data e pôrto de embarque.

e) Os interessados que adotarem êste novo padrão de embalagem obrigar-se-ão a emitir, mensalmente, documentos hábeis comprobatórios de seu trabalho de aproveitamento de embalagens em exportação nos portos de [illegible] pelas autoridades competentes do Brasil ou pela [illegible] em sua substituição.

f) As vantagens do presente Portaria só serão concedidas à todos os exportadores que apresentem dela se utilizar [illegible] experiência dentro [illegible] que a presente prescreve.

Serviço de Meteorologia

Retificação

No Boletim Oficial de 16-2-60 [illegible] Alcantara Vilas Boas [illegible] Chefe [illegible]

Leia-se: Alberto Vilas Boas [illegible] Chefe [illegible]

No Diário Oficial de [illegible] e publicada na Portaria Ministerial [illegible]

No D.F.I.S. em Belo Horizonte [illegible] Alcantara Vilas Boas [illegible] — Chefe [illegible]

No Diário Oficial de [illegible] data e página [illegible] na Portaria Ministerial [illegible]

No D.F.I.S. em Belo Horizonte [illegible] Alcantara Vilas Boas [illegible] — Chefe [illegible]

Leia-se: Alberto Vilas Boas [illegible] — Chefe [illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Diretoria de Ensino Secundário

PORTARIA Nº 88, DE 5 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o art. 128 da Portaria Ministerial nº 501, de 19 de maio de 1952, resolve:

Ratificar o ato da Inspetoria Seccional de Cartas que concedeu autorização de funcionamento condicional ao Ginásio Estadual de Vila Maria [illegible] Cartas, [illegible] Estado de [illegible] Rio de Janeiro, 2 de setembro de [illegible] Teixeira — Gustavo Amado [illegible]

(Nº 6.740 — 2-3-60 — Cr$ 11,00

PORTARIA Nº 1.261, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1959

O Diretor do Ensino Secundário, Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 161 do Decreto nº 501, de 19 de maio de 1952, resolve:

Ratificar o Ato da Inspetoria Seccional de São Carlos que concedeu [illegible]

a transferência da sede do Ginásio Estadual de Vila Xavier, situado em Araraquara, Estado de São Paulo, da Rua 7ª Travessa s/nº, para a Rua Marechal Deodoro nº 1.450, naquela mesma cidade.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1959. — *Gildasio Amado*, Diretor.

(Nº 6.752 — 2-3-60 — Cr$ 81,60)

PORTARIA Nº 1.400, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1959

O Diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 128 da Portaria nº 501, de 19 de maio de 1952, resolve:

Conceder ao Ginásio Estadual de Bertaneja, situado na Rua Bento Munhoz da Rocha, s/nº, em Serranópolis, Estado do Paraná, autorização para funcionar a título precário até 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1959 — *Gildasio Amado*, Diretor.

(Nº 6.697 — 2-3-60 — Cr$ 71,40)

PORTARIA Nº 1.401, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1959

O Diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 128 da Portaria nº 501, de 19 de maio de 1952, resolve:

Conceder ao Ginásio Estadual de Centenário do Sul, situado na Rua Nossa Senhora do Rocio nº 17, em Centenário do Sul, Estado do Paraná autorização para funcionar a título precário até 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1959 — *Gildasio Amado*, Diretor.

(Nº 6.699 — 2-3-60 — Cr$ 71,40)

PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 1960

O Diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o artigo 128 da Portaria Ministerial nº 501, de 19 de maio de 1952, resolve:

Ratificar o Ato da Inspetoria Seccional de Recife que concedeu autorização de funcionamento condicional ao Ginásio e Escola Normal Santa Ana, situado na Rua Barão de Lucena nº 31, em Bom Jardim, Estado de Pernambuco, pelo espaço de quatro anos.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1960. — *Adrenir de Souza Lima*, Diretora substituta.

(Nº 6.696 — 2-3-60 — Cr$ 81,60)

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 1960

O Diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o artigo 128 da Portaria Ministerial nº 501, de 19 de maio de 1952, resolve:

Ratificar o Ato da Inspetoria Seccional de São Paulo que concedeu autorização de funcionamento condicional ao Ginásio Humboldt, situado na Rua da Matriz nº 204, bairro de Santo Amaro, em São Paulo, Estado de São Paulo, pelo espaço de quatro anos.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1960. — *Adrenir de Souza Lima*, Diretora substituta do Ensino Secundário. — *Gildasio Amado*, Diretor.

(Nº 6.761 — 2-3-60 — Cr$ 81,60)

PORTARIA Nº 14 DE 7 DE JANEIRO DE 1960

O Diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o artigo 128 da Portaria Ministerial nº 501, de 19 de maio de 1952, resolve:

Ratificar o Ato da Inspetoria Seccional de Pôrto Alegre que concedeu autorização de funcionamento condicional ao Ginásio Josefino, situado na Vila de Fazenda Souza, município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, pelo espaço de quatro anos.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1960. — *Adrenir de Souza Lima*, Substituta do Diretor.

(Nº 6.698 — 2-3-60 — Cr$ 81,60)

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR SOB A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO

Faculdade Fluminense de Medicina

DESPACHOS DO DIRETOR

No requerimento protocolado sob o número um mil quatrocentos e quarenta e seis (1446) em que Hugo Tannus Furtado de Mendonça, solicita 2ª via do diploma de médico expedido por esta Faculdade, o Diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, exarou o seguinte despacho: "Dirija-se à Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura. — 19 de fevereiro de 1960. — *Rocha Lagoa*, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA S-N, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve conceder dispensa a Raquel Luiza Lobo de Medeiros das funções de sua Assistente Técnico. — *Fernando Nóbrega*.

Comissão de Enquadramento Sindical

M. T. I. C. 148 106-58

Foram relatados êstes autos em que o "Sindicato dos Professôres de Niterói e São Gonçalo" consulta se os professôres do ensino normal e do ensino industrial se acham enquadrados no âmbito de sua representação:

Restituído o processo referente à consulta em apôio à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, esclarecendo que os professores do ensino normal e do ensino industrial se acham enquadrados no âmbito de representação do Sindicato consulente.

M. T. I. C. 204.122-57

Vistos e relatados êstes autos em que a firma Luiz Zamella, tendo sido autuada por infringência do art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, declara em sua defesa (fls. 4), que recolheu o impôsto sindical em tempo hábil, a favor do "Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de São Paulo".

Restituído o processo à Delegacia Regional do Trabalho, de origem esclarecendo que a firma Luiz Zamella se acha enquadrada na categoria econômica "Comércio varejista de gêneros alimentícios" do 1º Grupo — Comércio varejista — do plano da Confederação Nacional do Comércio, tendo sido portanto, correto o recolhimento efetuado.

M. T. I. C. 176.516 58

Vistos e relatado êstes autos em que a Cooperativa Vinícola São Vicor Ltda., sediada em Caxias do Sul, solicita que lhe seja informada se a mesma se encontra em débito com o impôsto sindical:

Restituído o processo à CIS esclarecendo que a Cooperativa Vinícola São Vicor tendo em vista o acima exposto, se encontra à margem da sindicalização.

M. T. I. C. 128 934-59

Vistos e relatados êstes autos em que o "Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar, do Rio de Janeiro" reivindica o pagamento a seu favor do impôsto sindical dos empregados da Escola Americana do Rio de Janeiro, que exercem funções de secretários zeladores, serventes, auxiliares de cozinha, contínuos, mensageiros, enfermeiros, etc.

Restituído o processo à CIS esclarecendo que os empregados cuja consulta se acham enquadrados no âmbito de representação do Sindicato reclamante exceção feita aos enfermeiros por exercerem categoria profissional diferenciada.

M. T. I. C. 174.327-59

Vistos e relatados êstes autos em que o "Sindicato dos Agenciadores de Publicidade e Propagandistas, do Rio de Janeiro" reivindica o impôsto sindical de funcionários da emprêsa Rádio Globo:

Restituído o processo à CIS, esclarecendo que somente são associados do Sindicato requerente os empregados de emprêsas de publicidade comercial.

M. T. I. C. 202.892-59

Vistos e relatados êstes autos em que o "Sindicato dos Empregados no Comércio, do Rio de Janeiro" consulta sôbre o enquadramento sindical dos empregados da firma Maran Indústria e Importação Ltda.;

Respondido ao Sindicato consulente esclarecendo que os empregados da firma Maran Indústria e Importação Ltda., se acham enquadrados na categoria profissional "Empregados no comércio", do 1º Grupo — Empregados no comércio — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio.

M. T. I. C. 202 869-59

Vistos e relatados êstes autos em que o "Sindicato Nacional dos Editores de Livros" consulta:

1) Se é legal o ingresso no seu quadro social, de firmas que não tenham como atividades preponderante a de editoras de livros;

2) Se firmas que têm várias atividades, sem que nenhuma delas seja preponderante, poderão ser associadas do sindicato pelas suas secções editoras de livros;

3) Se é jurídico o ingresso, no sindicato, de uma firma nova, mediante um prazo para que prove ser editora de livros.

Respondido aos itens da consulta nos itens da consulta nos seguintes têrmos:

1) O Sindicato consulente não pode admitir, no seu quadro social, firmas que não tenham como atividade preponderante a que está compreendida no seu âmbito de representação.

2) De acôrdo com o parágrafo 2º do artigo 581 da Consolidação das Leis do Trabalho, a emprêsa que realizar diversas atividades econômicas sem que nenhuma delas seja preponderante, cada uma dessas atividades será enquadrada na respectiva categoria econômica;

3) O Sindicato consulente poderá admitir provisòriamente no seu quadro social tôda firma nova que pretenda exercer a atividade representada pelo mesmo dependendo a sua efetivação de provas concretas do exercício de atividade e, tendo em vista o disposto no artigo 541 da Consolidação das Leis do Trabalho, também poderá admitir firmas que exerçam atividades similares ou conexas desde que não existam na mesma localidade sindicatos representativos dessas atividades.

4) Os atos emanados da diretoria sôbre a admissão ou eliminação de associados poderão ser julgados oportunamente pela D. O. A. S.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Resumo de fôlha de pagamento de Ajuda de Custo referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
José Cândido Nunes Pires	Estatístico, classe K	11 500,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação

Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.09 — Ajuda de Custo. Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão Lei nº 1.711, de 28-10-52, art. 132.

Resumo de fôlha de pagamento de Diárias referentes aos meses de fevereiro e março de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
José Cândido Nunes Pires	Estatístico, classe K	11.400,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação

Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.10 — Diárias. Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão Decreto nº 18.417, de 30-4-45, alterado pelo Decreto nº 42.219, de 3 de setembro de 1957, Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, art. 136.

Resumo de fôlha de pagamento de Diárias referentes aos meses de fevereiro e março de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
Aladir de Bragança Rodrigues Barca	Prof. do Trabalho 1ª Categoria	Cr$ 16.980,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação

Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.10 — Diarias
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão Decreto nº 18.517, de 30-4-45, alterado pelo Decreto nº 42 219, de 3 de setembro de 1957, Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, art. 136.

Resumo de fôlha de pagamento de Ajuda de Custo referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
Aladir de Bragança Rodrigues Barca	Prof. do Trabalho 1ª Categoria	Cr$ 40.000,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação

Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.00 — Ajuda de Custo
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão Lei nº 1.711, de 28-10-52, art. 132.

Resumo de fôlha de pagamento de Ajuda de Custo referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
Maria Lygia Xavier de Souza Pott .	Esc-Dact., referência 23	Cr$ 7.500,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação

Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.00 — Ajuda de Custo
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão Lei nº 1.711, de 28-10-52, art. 132.

Resumo de fôlha de pagamento de Diárias referentes aos meses de fevereiro e março de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
Maria Lygia Xavier de Sousa Pott .	Esc-Dact., referência 23	Cr$ 7.500,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação

Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.10 — Diarias
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão Decreto nº 18.517, de 30-4-45, alterado pelo Decreto nº 42.219, de 3 de setembro de 1957, Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, art. 136.

Resumo de fôlha de pagamento de Diárias referentes aos meses de fevereiro e março de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
Adalberto Monteiro Morgado	Engenheiro, classe K	Cr$ 6.700,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação

Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.10 — Diarias
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão Decreto nº 18.517, de 30-4-45, alterado pelo Decreto nº 42 219 de 3 de setembro de 1957, Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, art. 136.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

DESPACHOS DO MINISTRO

Nº 216 231-59 (D 27-2) — Parecer: Milton Cassas e outros, Inspetores do Trabalho, com exercício na D.R.T. de São Paulo, solicitam a V. Exa. se digne de autorizar por portaria a realização, em São Paulo, de um certame no qual serão debatidos, em clima de [illegible] para a [illegible] Diretor Social da Emprêsa e os [illegible] da cooperação com o Ministério. Manifestando-se sôbre o assunto, Doutor [illegible] que nenhum dispositivo legal obriga o Ministério a expedir a portaria solicitada pelos requerentes. Tal portaria implica, necessàriamente, na oficialização do Congresso e só o Exmo. Sr. Ministro poderá julgar da conveniência ou não de dar caráter oficial a tal Convenção. Isto pôsto, aprovo o parecer em aprêço e sugiro a V. Exa. se digne de autorizar a realização do citado conclave, prescindindo de portaria, porém, o ato [illegible]. — 1960. Aliyno de Salles Coelho, Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho — Despacho. A vista do parecer do Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, autorizo a realização de uma Convenção Nacional de Inspetores e Fiscais do Trabalho em São Paulo, para debater assuntos ligados ao Diretor Social e interessados da classe, em data que fôr marcada pelos interessados. Em 18 de fevereiro de 1960. — *Fernando Nobrega*.

Nº 109 576-59 (D 27-2) — Parecer: Trata o presente processo das eleições realizadas na Federação de Turismo e Hospitalidade do Rio de Janeiro para constituição de seus novos órgãos administrativos e de seus delegados [illegible] à Confederação Nacional do Comércio. E de cinco o número de seus diretores [illegible] Lopes Santos [illegible] a Junta Governativa [illegible] tante de fls. 12, provocando o pronunciamento da entidade interessada. Atendendo a diligência, esclarece a Federação que se compõe ela de cinco sindicatos, existindo previsão de [illegible] e que na época [illegible] cessada foram efetivamente [illegible] delegados representantes, com exceção de um, que se encontrava ausente. Pondera ainda que nas eleições anteriores figuraram sempre três suplentes para a Diretoria e que o processamento de outra eleição, para [illegible], acarretaria despesas [illegible] novas e onerosas despesas que a lei veda, poderiam ser perfeitamente evitadas à vista do procedente citado. Ressalta, também, que na hipótese de [illegible] o que já [illegible] pelo [illegible] a realização de [illegible] Parece-me [illegible] as providências [illegible] pois [illegible] indicado, [illegible] que no próximo pleito seja o quadro de suplentes dotado de seis [illegible] em face do que dispõe o parágrafo 2º do art. 522 da Consolidação das Leis do Trabalho, [illegible] pela Lei nº 1.603 de 21 de janeiro de 1955, que permite as [illegible] entre os integrantes das [illegible] grupos o [illegible] administração não [illegible] pelos Conselhos. A elevada consideração de V. Exa. Em 17 de fevereiro de 1960. Aliyno de Salles Coelho, Diretor-Geral do D.N.T. — Despacho: Como parecer ao D.N.T., transmita-se e arquive-se. Em 18 de fevereiro de 1960. — *Fernando Nobrega*.

Nº 104 164-56 (D 27-2 — Parecer: Fiscalização Lei do XIII [illegible] que [illegible] por fôrça [illegible] [illegible] [illegible]

cho: Apenso o parecer do Dr. Consultor Jurídico. — Em 16 de fevereiro de 1960. — *Fernando Nóbrega.*

Nº 152.935-59 (D. 27-2) — Parecer: A Companhia Industrial Mineira Paraibana de Fiação e Tecelagem Rendas e Trabalho em Minas Gerais, autuada e multada em Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), isto por infringência do art. 74 combinado com o art. 670, parágrafo único, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho. Por inadvertido, êste Departamento deixou de conhecer do recurso interposto pela Empresa, que tempestivamente está solicitando de V. Exª. avocatória do processo. Por inúmeras vezes, em casos idênticos, já temos observado que avocatória não é instância administrativa a que de ordinário se possa recorrer. E' uma faculdade que o artigo 638 da C. L. T. confere ao Ministro de Estado em avocar a seu exame os processos que porventura possam ocasionar uma perturbação de ordem econômica. Assim sendo, tenho a honra de submeter o presente a elevada consideração de V. Exª., com proposta de não conhecimento do pedido de avocatória, por falta de apoio legal. — Em 18 de fevereiro de 1960. — *Alberto de Salles Coelho*, Diretor-Geral do D N T. — Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. — Deixo de conhecer do pedido de avocatória por não apoiado em texto legal. — Em 19 de fevereiro de 1960. — *Fernando Nóbrega.*

Nº 214 196-59 (D. 27-2) — Em 9 de fevereiro de 1960, foi assinada pelo Senhor Ministro a seguinte apostila na carta de reconhecimento do Sindicato dos Arrumadores de Henrique Lage — Rio Grande do Sul — [illegible] em vista o disposto no art. 1, inciso III, alínea b, da Lei nº 2 266, de 10 de abril de 1954, publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1954, que determina "os trabalhadores do Comércio Arrumadores" passam a denominar-se "Arrumadores" ficando modificada a denominação do Sindicato dos Transportadores no Comércio Armazenadores, de Henrique Lage, para "Sindicato dos Arrumadores de Henrique Lage".

Nº 144 661-59 (D. 27-2) — Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, resolvo homologar o ato da assembléia geral extraordinária realizada em 17 de novembro de 1959 que aprovou o "Regulamento de Assistência Social" do Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro, reformando o meu despacho anterior em sentido contrário. Publique-se e arquive-se. — Em 18 de fevereiro de 1960. — *Fernando Nóbrega.*

Nº 161 956-60 D 27-2 — Despacho: De acôrdo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, com [illegible] artigo 6, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, [illegible] Sindicato dos [illegible] de Santa Catarina, e a Companhia Siderúrgica Nacional. — Em 19 de [illegible] — *Fernando Nóbrega.*

[illegible] reiro de 1960. — *Fernando Nóbrega.*

Nº 208.841-57 — (D. 27-2). — Parecer: [illegible] de fls. 45 dos autos anexos, o Presidente do I.A.P.M., requer a V. Excia. a revisão de decisão proferida pelo E. Conselho Superior de Previdência Social, para que lhe fôsse concedida a pensão requerida por Marcionila Mendonça Silva que se [illegible] — 2. *Preliminarmente.* O pedido de revisão tem apoio no que dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto-lei nº 8.738, de 1946 e foi interposto no prazo legal — 3. *De meritis.* A controvérsia jurídica [illegible] pelo Instituto quando o beneficiário estiver em gôzo de [illegible] pelo Instituto [illegible] — 4 Parece-me, assim, que se impõe a revisão requerida determinando V. Excia. a baixa dos autos ao Instituto, a fim de que se processe originàriamente à aplicação do que determinou os citados diplomas legais. — Em 15 de janeiro de [illegible] Chefe da Divisão de Previdência Social. — De acôrdo. Indefiro o pedido de revisão de fls. 45-49, de acôrdo com o parecer do Ministério Público da Justiça do Trabalho. — Em 16 de fevereiro de 1960. — *Fernando Nóbrega.*

Nº 144.943-54 — (D 27-2) — Parecer: [illegible] Superior de Previdência e Assistência Social, [illegible] Acórdão de fls. 51, que [illegible] o [illegible] em que [illegible] se encontrava o segurado — Geraldino José da Silva. — 2. *Preliminarmente.* O pedido de revisão tem apoio no que dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto-lei número 8.738, de 1946, e foi interposto no prazo legal — 3. *De meritis.* A [illegible] adotou a nova [illegible] de [illegible] do benefício no [illegible] do Decreto-lei nº 2 709 de 1946 que [illegible] o cancelamento de benefício por incapacidade a qualquer tempo desde que a prova técnica [illegible] o segurado recuperado. — Sendo esta a hipótese dos autos [illegible] o cancelamento do benefício e, portanto, merece ser deferido o pedido de revisão. — Em 16 de janeiro de 1960. — *Jorge da Silva Mello Filho* Procurador do Trabalho de Primeira Categoria — [illegible] Chefe [illegible] — De acôrdo. [illegible] — *Fernando Nóbrega.*

Nº 111.116-60 — (D. 2-8) — Senhor Diretor Geral do Serviço de [illegible]

Nº 167.682-60 — D. 2-2) — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Turismo de [illegible] Alegando a impossibilidade de cumprir o prazo [illegible] Consolidação das Leis do Trabalho, [illegible] contribuições [illegible] pede [illegible] — Em 19 de janeiro de 1960. — *Fernando Nóbrega.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

Divisão de Registro do Comércio

[illegible] DIRETOR

Em 10 de novembro de 1959

[illegible] DESPACHOS LITERAIS

Contratos

1 006 — Laticínios São Rafael Ltda. 114 206
31 086 — Menezes & Correa Ltda. ..... 114 [illegible]
32 [illegible] — Imobiliaria [illegible] ..... [illegible]
34 570 — [illegible] de Confecções Rio de Pau Ltda. 114 09
36 301 — Confeitaria e Pastelaria Aeroporto Ltda. ..... [illegible]
36 688 — A. Menescal & Prado Ltda ..... [illegible]
[illegible] — Café e Bar [illegible] Ltda. ..... [illegible]
[illegible] — Pensão de [illegible] Ltda. ..... [illegible]
[illegible] — Antonio & Lourenço ..... [illegible]
[illegible] — Mercearia [illegible] & Irmão ..... [illegible]
[illegible] — Gráfica Aurora Ltda. ..... [illegible]
38.579 — Casa Santa Filomena [illegible] ..... [illegible]
38.604 — Eletrônica Orion Ltda. ..... [illegible]
38.663 — Metalúrgica [illegible] ..... [illegible]
38.920 — [illegible] Ltda. ..... [illegible]
39.106 — Sociedade Imobiliária e Comercial [illegible] Ltda. ..... [illegible]
39.342 — Sapataria da Praça Ltda. ..... [illegible]
[illegible] — Bazar Lagoense ..... [illegible]
[illegible] — [illegible] ..... [illegible]
[illegible] — [illegible] ..... [illegible]
[illegible] — [illegible] ..... [illegible]
40.103 — [illegible] ..... [illegible]
40.204 — [illegible] ..... [illegible]
40 225 — [illegible] ..... [illegible]
40 244 — Simões & [illegible] ..... [illegible]
[illegible] — [illegible] ..... [illegible]
40 281 — Cafe e Bar Zaire Ltda. ..... [illegible]
[illegible] — [illegible] ..... [illegible]
[illegible] — [illegible] ..... [illegible]
[illegible] — [illegible] ..... [illegible]
[illegible] — [illegible] ..... [illegible]
[illegible] — [illegible] ..... [illegible]
[illegible] — [illegible] ..... [illegible]
[illegible] — [illegible] ..... [illegible]
[illegible] — [illegible] ..... [illegible]
40.651 — Posto de Gasolina Santo Afonso Ltda. 114.244
40.653 — Cafe e Bar Lorvanence Ltda ..... [illegible]
40.675 — [illegible] ..... [illegible]
40.679 — [illegible] ..... [illegible]
40 682 — [illegible] ..... [illegible]
40.751 — [illegible] ..... [illegible]
[illegible] — [illegible] ..... [illegible]
[illegible] — [illegible] ..... [illegible]
[illegible] — [illegible] ..... [illegible]
4 [illegible] — [illegible] ..... [illegible]
[illegible] — J. J. Afonso & Cia. Ltda. ..... [illegible]
6.130 — RANDRADE Propaganda Ltda. ..... [illegible]
37 195 — Leibinger do Brasil Material Gráfico Ltda. ..... [illegible]
41.338 — Navarro & Bucci Ltda ..... 114 [illegible]

Alterações

29 324 — M. Correia & Outeiro Ltda. — Para — Barbosa, Espinho & Cia. Ltda. 114 261
31.109 — REMENDO MAGGOO Tecidos Ltda. 114 262
32.230 — Cordoll Industria e Comercio Ltda. 114 263

34.802 — Café Men Bar Ltda. .....
35.508 — M. L. de Azevedo & Cia. Ltda. .....
35.624 — Hélio de Sousa Carvalho & Cia. Ltda. — Para — A. D. da Fonseca & Cia. Ltda. .....
35.808 — Quiabeca Titanic Importadora e Comércio Ltda. .....
35.926 — Agência Jornalística Lider-Press Ltda. .....
35.934 — Domingos Moreira & Cia. Ltda. .....
36.074 — Café Bar e Restaurante Saranzi Ltda. .....
36.078 — J. Almeida & Vieira Ltda. — Para — Café e Bar Novo Horizonte Rio Ltda. .....
36.079 — Café e Bar Novo Horizonte Rio Ltda. .....
37.091 — Fernandes, Vieira & Cia. — Para — Papelaria Ltda. .....
37.447 — Confeitaria Santa Catarina Ltda. .....
37.448 — Confeitaria Santa Catarina Ltda. .....
37.582 — Panificação Flor do Bento Ribeiro Ltda. .....
37.614 — Armazem Cacique Ltda. — Para — Açougue Cacique Ltda. .....
37.749 — Paço, Mendes & Fernandes — Para — Armando Mendes & Fernandes .....
37.813 — Casa das Redes Armarinho Ltda. .....
38.094 — Panificação e Confeitaria Líder do Realengo Ltda. .....
38.350 — Papelaria Master Ltda. .....
38.388 — J. A. Almeida & Rosa .....
38.712 — Construtora e Fornecedora Meton Ltda. .....
38.777 — Albino da Silva & Willemen — Para Willeman & Irmão .....
38.856 — Laticínios Madureira Ltda. — Para — Caldo de Cana Madureira Ltda. .....
39.034 — Luiz Lins & Cia. Ltda. — Para — Lins & Lins Ltda. .....
39.080 — SIDEFAL Distribuidora de Discos Brasileiros Ltda. .....
39 198 — Laticínios Pompeu Ltda. .....
39 227 — Orly Decorações Ltda. .....
39.262 — Casa Almanar de Confecções Ltda. .....
39.278 — Panificação Santo Antonio Ltda. .....
39.310 — Padaria e Confeitaria Rosa Maria Ltda. .....
39.348 — José & Dionysio Amaro Ltda. .....
39.353 — Café e Bar Sanzeiro Ltda. .....
39.425 — Distribuidora de Ferragens Peluzo Ltda. .....
39.428 — B. Martins & Pires — Para — Café e Bar Nogueirense Ltda. .....
39.550 — Riente, Gonçalves & Cia. Ltda. — Para — Farmácia Nossa Senhora das Vitórias Ltda. .....
39.622 — Mercearia São Salvador Ltda. .....
39.640 — OMETEMA Importação e Exportação Ltda. .....
39.644 — Padaria João Pinheiro Ltda. .....
39.655 — Meu Sonho Bar Ltda. .....
39.662 — Talarico & Gonçalo Ltda. .....
39.687 — TRATOMAK Comércio e Indústria de Máquinas e Acessórios .....
39.696 — Café Maria Rodrigues Ltda. — Para — A. Sardinha & Pinto .....
39.699 — Quitanda do Jokey Ltda. .....
39.703 — Café e Bar Estrela de Ouro Ltda. .....
39.724 — Café e Restaurante Estação Central Ltda. .....
39.731 — Café e Bar Maraió Ltda. .....
39.776 — Augusto & Americo .....
39.831 — Inhauma Bordados Ltda. .....
39.850 — Agência Marítima Argos Ltda. .....
39.748 — Sociedade Importadora de Equipamentos Ltda. ..
39.858 — Catran Irmãos Ltda. .....
40.499 — Tecidos José Regis Ltda. .....
40.758 — INVOGEM Indústria Comércio e Engenharia Ltda
40.761 — Café e Bar Rei da Voz Ltda. .....
40.764 — Irmãos Rodrigues Vaz Ltda. .....
40.778 — E. G. Fontes Exportadora e Importadora Ltda. .
41.177 — Transportes Comércio Brasil Ltda. .....
27.922 — Farmácia Ivo Ltda. .....
29.294 — Jeronimo da Silva & Cia. Ltda. .....
39.519 — Lanches Copacabana Ltda. .....
40.343 — Equipamentos Especializados Borby Ltda. .....
41.037 — Belsamri Representações Ltda. .....

Distratos

31.986 — J. S Borges & Barreira Ltda. .....
38.811 — R. Carvalho & Ferreira Ltda. .....
39.125 — Evilasio & Gabriel Ltda. .....
39.232 — Mercearias das Famílias Ltda. .....
39.345 — Zacharias da Costa Marques & Filho .....
39.361 — Farmácia Marisy Ltda. .....
39.383 — Raimundo & Neves Ltda. .....
39.814 — Fonseca & Valpaças .....
40.237 — Moutinho & Alves Ltda. .....
40.903 — CAFEBRAS Sociedade Brasileira Internacional Comércio Indústria e Agricultura Ltda. .....
41.017 — Café e Bar Flor de São Valentin Ltda. .....

Firmas Individuais

30.678 — Manuel Gonçalves dos Santos .....
35.591 — Henrique Noce Armarinho .....
36.677 — Darcir Rodrigues Arquitetura .....
36.703 — Joaquim Pereira Bazar .....
36.762 — Armando de Souza Diversão .....
37.592 — J. P. Santos Aves e Ovos .....
38 097 — João Augusto da Silva Materiais .....
38.244 — M. D. Antunes Caetano .....
38.433 — Manuel José de Souza Modas .....
39.002 — Francisco Goncalves da Costa .....
39.127 — E. Ephigenio de Jesus .....
39.347 — Zacharias da Costa Marques .....
39.816 — Antonio da Fonseca Armarinho .....
39.885 — Irineu de Faria Rosa .....
39.886 — J. Moncorvo Athayde .....

114.264
114.265
114.266
114.267
114.268
114.269
114.270
114.271
114.272
114.273
114.274
114.275
114.276
114.277
114.278
114.279
114.280
114.281
114.282
114.283
114.284
114.285
114.286
114.287
114.288
114.289
114.290
114.291
114.292
114.293
114.294
114.295
114.296
114.297
114.298
114.299
114.300
114.301
114.302
114.303
114.304
114.305
114.306
114.307
114.308
114.309
114.310
114.311
114.312
114.313
114.314
114.315
114.316
114.317
114.318
114.319
114.320
114.321
114.258
114.259
114.260

12 718
12 719
12 720
12 721
12 722
12 723
12 724
12 725
12 726
12 727
12 728

146.540
146.542
146.544
146.545
146.546
146.547
146.548
146.549
146.550
146.551
146.552
146.553
146.554
146.555
146.556

39.358 — Gilda Theodoro Lima .....
40.376 — F. A. Bruno Importação .....
40.587 — Francisco Ferreira Barbosa .....
40.912 — Antonio Bezerra de Sequeira .....
40.811 — Antonio P. Silva Azevedo .....
40.000 — Oscar Jardim .....
40.672 — Antonio Rodrigues Bezerra .....
40.676 — Candido Ferreira de Azevedo .....
40.688 — J. Teixeira Lima Drogaria .....
40.713 — Antonio Carvalho de Nascimento .....
40.714 — Antonio Martins Moreira Quitanda .....
40.— — M. Pinto Conceição e Mercearia .....
40.— — J. Nina Pinto .....
40.— — Bar das Cinco Bandeiras .....
40.— — J. B. Machado & Associados .....
40.— — Carlos P. Souza .....
40.— — José Pinto Alves .....
40 829 — Cicero de Pontes .....
40 832 — E. A. Monteiro Bar .....
40 836 — Waldemar Rodrigues de Melo .....
40 838 — Fernando Alfredo Cardoso .....
40.— — Bazar Ideias de Ouro .....
40.914 — Antonio de Sá Neiva .....
40.918 — Hercyr Wizenberg .....
40.940 — José Tiago Marinho Gomes .....
40 855 — A. Paixão Ferragens .....
40.— — Mateus Loudemos de Castro .....
40 944 — Cyrus Gomide .....
40.945 — E. Nogueira Bar .....
40 881 — Elza Coelho de Figueiredo .....
41.013 — A. P. Correia Mercearia Bazar .....
41.027 — O Sobre as Ondas .....
41.279 — Giovambattista Chiola .....
42.282 — Manuel Heredia Junior Cine Hermida .....
41.— — Antonio Soares Fernandes .....
41.— — Antonio Alves Salgueiro .....
41.232 — G. Franco Representações .....
41 019 — João de Amorim Bar .....
41 610 — Telio Barbosa Martins Junior .....

Firmas Sociais

40 344 — Equipamentos Especializados Borby Ltda .....
40.— — Laticínios Luz Ltda .....
38.949 — Farmácia Abre Ltda .....
40.— — Bazar Esperança & Cia. Ltda .....
40.— — Confecções, Representações e Comissões ORMAG Ltda. .....
40.— — Panificação Santo Antonio Ltda .....
31.887 — Menezes & Gomes Ltda .....
32.224 — Imobiliária Ferreira Lima .....
32 231 — Cordoli Indústria e Comércio Ltda .....
32 855 — Aves e Ovos Pontinha Ltda .....
34 571 — Materiais de Construção Braz de Pina Ltda .....
34 803 — Café Men Bar Ltda. .....
35.333 — Geo-Topo Engenharia Ltda .....
35.625 — A. D. da Fonseca & Cia. Ltda .....
35.— — Fazendas de Pequenos Volumes Ltda .....
35.— — Confecções Pinho Indústria e Comércio Ltda .....
35.— — Confecções Ruivo Negro Ltda .....
36.— — Domingos Moreira & Cia. Ltda. .....
36.— — Café e Bar Novo Horizonte Rio Ltda .....
36.— — Roberto Pereira Materiais Elétricos Ltda .....
36.— — Confeitaria e Pastelaria Aeroporto Ltda .....
37.— — Café e Bar Rio Dão Ltda .....
37.— — Panificação e Mercearia Ltda .....
37.— — Confeitaria Santa Catarina Ltda .....
37.— — Azevedo & Martins .....
37.— — Panificação Flor do Bento Ribeiro Ltda .....
37.— — Armazem Cacique Ltda .....
37.— — Azevedo, Martins & Fernandes .....
38.— — Manuel Antunes Quintas & Irmão .....
38.— — Panificação e Confeitaria Líder do Realengo Ltda .....
38.— — Gráfica Acirema Ltda. .....
38.— — Casa Santa Francisca Materiais de Construção Ltda .....
38.— — Martins, Martins & Barros Ltda .....
38.— — Restaurante Orion Ltda .....
38.— — Marmoraria Indústria e Comércio de Mármores Ltda .....
38.— — Confeitaria e Panificadora Mexico Ltda .....
38.— — Bar e Mercearia Campolindo Ltda. .....
38.— — Gravações Industrial Ltda .....
38.— — Café e Bar Fundos de Magno Ltda .....
39.— — Lins & Lins Ltda .....
39 107 — Sociedade Imobiliária e Comercial Condor Ltda .....
39 199 — Laticínios Pompeu Ltda .....
39 228 — Orly Decorações Ltda .....
39.270 — Ótica Paz Ltda .....
39 279 — Panificação Santo Antonio Ltda .....
39.311 — Padaria e Confeitaria Rosa Maria Ltda .....
39 342 — Bompastor da Praia Ltda .....
39.— — Café e Bar Sanzeiro Ltda .....
39 410 — Confecções Armarinho Ltda .....
39.420 — Café e Bar Nogueirense Ltda .....
39.— — Antonio Fernandes & Irmão .....
39.— — Mercearia São Salvador Ltda .....
39.— — Padaria João Pinheiro Ltda .....
39.— — Ótica Santa Rita Ltda .....
39.— — TRATOMAK Comércio e Indústria de Máquinas e Acessórios Ltda .....
39.— — Café Maria Rodrigues Ltda .....
39.— — Quitanda do Jokey Ltda .....
39.— — Café e Bar Estrela de Ouro Ltda .....
39.— — Café e Restaurante Estação Central Ltda .....
39.749 — Sociedade Brasileira de Equipamentos Ltda .....

39 851 — Agência Marítima Argos Ltda. 146 655
39 [illegible] — Café e Bar João do Rio Ltda. 146 656
39 [illegible] — IAC Imobiliária e Administradora Ltda. 146 657
40 [illegible] — Borracha Brasília Ltda. 146 658
40 [illegible] — Açougue da Silva Ltda. 146 659
40 [illegible] — Oral Correa Ribeiro Administrações Ltda. 146 660
40 [illegible] — Aslan Leone Cadranel & Cia. Ltda. 146 661
40 [illegible] — Simões & Roque Ltda. 146 662
40 [illegible] — Café e Bar Zaire Ltda 146 663
40 [illegible] — José A. de Almeida & Irmão Ltda. 146 664
40 [illegible] — Bar e Restaurante Garrichia Ltda. 146 665
40 [illegible] — Arnaldo & Ramires Ltda. 146 666
40 [illegible] — Princetex Roupas Ltda. 146 667
40 401 — Pedrosa Joppert & Cia. Ltda. 146 668
40 404 — Posto de Serviço Triangulo Ltda 146 669
40 487 — Imperio das Televisões Ltda. 146 670
40 [illegible] — Renovadora de Bicicletas Viuário Geral Ltda. 146 671
40 611 — Oficina Eletro Mecanica Batz Ltda. 146 672
40 [illegible] — Mobiliaria Margi Ltda. 146 673
40 652 — Posto de Gasolina Santo Afonso Ltda. 146 674
40 654 — Cafe e Bar Lorvanense Ltda. 146 675
40 678 — Café e Bar Luso Espanha Ltda. 146 676
40 680 — Bar e Restaurante São Januário Ltda. 146 677
40 [illegible] — Souza Branco & Xavier Ltda. 146 678
40 [illegible] — Café Bar e Restaurante Sarandi Ltda. 146 679
40 [illegible] — Café e Restaurante Estrela do Luis Ltda. 146 680
40 [illegible] — INCOGEM Industria Comercio e Engenharia Ltda. 146 681
40 [illegible] — Irmãos Rodrigues Vaz Ltda. 146 682
40 [illegible] — Maranhaia Comercio de Ferro Ltda. 146 683
40 [illegible] — J. J Mimoso & Cia Ltda 146 684
40 [illegible] — Fábrica de Bolsas Nosde Ltda. 146 685
40 [illegible] — Lauro & Leitão Ltda. 146 686
40 [illegible] — M. L. de Azevedo & Cia Ltda. 146 687
40 [illegible] — J. F Pereira & Cia. Ltda. 146 688
40 [illegible] — Randrade Propaganda Ltda. 146 689
40 [illegible] — Leibinger do Brasil Material Gráfico Ltda. 146 690
41 [illegible] — Navarro & Bucci Ltda. 146 691
41 [illegible] — Farmácia Ivo Ltda. 146 692
41 [illegible] — Lanches Copacabana Ltda. 146 693

Anotações

7 499 — R. Miranda & Cia. Ltda. 96 670
9 262 — Papelaria Master Ltda. 96 671
9 [illegible] — Casa Miramar de Comestiveis Ltda. 96 672
9 749 — José & Dyonisio Amaro Ltda. 96 673
9 426 — Distribuidora de Ferragens Peluso Ltda. 96 674
9 041 — OMETEMA Importação e Exportação Ltda. 96 675
9 863 — Talarico & Gorgold Ltda. 96 676
9 777 — Augusto & Americo 96 677
9 832 — Inhauma Bordados Ltda. 96 678
9 927 — Mercearia Tamba Ltda. 96 679
1 500 — Tecidos José Regis Ltda. 96 680
1 779 — E. C. Fontes Exportadora e Importadora Ltda. 96 681
850 — Hermann Egger 96 682
891 — Arisides Vieira da Silva Calçados 96 683
892 — Agencia Jornalistica Liber Press Ltda. 96 684
912 — Sergio Peixoto Ferraz 96 685
925 — A. C. Simões 96 686
111 — J. A. Almeida & Rosa 96 687
124 — José de Oliveira Chá e Cêras 96 688
178 — Transportes Comércio Brasil Ltda. 96 689
727 — Sandor Douiey 96 690
265 — Delta Importação e Comércio de Máquinas Ltda. 96 691
258 — Moraes Irmãos Equipamentos Técnicos Ltda. 96 692
[illegible] — Georges Elias Kassif 96 693
727 — Albertino da Costa — Comestiveis 96 693-A

Cancelamentos

570 — J. F. Pereira & Cia. Ltda. 96 94
150 — Auerbach & Cia Ltda. ..... 96 [illegible]
950 — Farmácia Alice Ltda. ..... 96 [illegible]
396 — M. Correia & Queiroz Ltda. 96 97
[illegible] — Remendo Magico Tecidos Ltda. 96 98
987 — J. S Borges & Barreira Ltda. 96 99
282 — Cordoli Industria e Comércio Ltda. 96 600
856 — Aves e Ovos Fontinha Ltda. 96 601
804 — Cafe Meu Bar Ltda. 96 602
526 — Lidio de Souza Carvalho & Cia. Ltda. 96 603
286 — Empresa de Transporter Vitoria Ltda. 96 604
810 — Quimica Tirane Indústria e Comercio Ltda. 96 605
436 — Domingos Moreira & Cia. Ltda. 96 606
[illegible] — J. Almeida & Vilela Ltda. 96 607
[illegible] — Pedro Pereira & Cia. Ltda. 96 608
[illegible] — Comercio Santa Catarina Ltda 96 609
[illegible] — Panificação Irmão de Bento Ribeiro Ltda. 96 610
[illegible] — J. P Santos Pereira 96 611
[illegible] — Armazem Cacique Ltda. 96 612
[illegible] — Paes, Mendes & Fernandes 96 613
[illegible] — Panificação e Confeitaria Lider do Realengo Ltda. 96 614
[illegible] — Alvaro da Silva Martins — Transportes 96 615
[illegible] — R Carvalho & Ferreira Ltda. 96 616
[illegible] — Luis, Luis & Cia. Ltda. 96 617
[illegible] — Pedrosa & Gabriel Ltda. 96 618
[illegible] — Tabernas Pompeu Ltda 96 619
[illegible] — Orly Decorações Ltda 96 620
[illegible] — Mercearia das Familias Ltda. 96 621
[illegible] — Panificação Santo Antonio Ltda. 96 622
[illegible] — Padaria e Confeitaria Rosa Maria Ltda. 96 623
[illegible] — Jacinto da Costa Marques & Filho 96 624
[illegible] — Café e Bar Sameiro Ltda. 96 625
[illegible] — Farmacia Mariana Ltda. 96 626
[illegible] — Raimundo & Neves Ltda. 96 627
[illegible] — Confecções Avillamo Ltda. 96 628

39 430 — B. Martins & Pereira 96 629
39.698 — A. Sardinha & Pinto 96 630
39 624 — Mercearia São Salvador Ltda. 96 631
39 646 — Padaria João Pinheiro Ltda. 96 632
39.607 — Meu Sonho Bar Ltda. 96 633
39.689 — TRATOMAK Comercio e Industria de Máquinas e Accessorios Ltda. 96 634
39.761 — Quitanda do Jokey Ltda. 96 635
39.705 — Cafe e Bar Estrela de Ouro Ltda. 96 636
39 726 — Cafe e Restaurante Estação Central Ltda. 96 637
39.750 — Sociedade Importadora de Equipamentos Ltda. ... 96 638
39.815 — Fonseca & Vaipaços 96 639
39.852 — Agencia Maritima Argos Ltda. 96 640
39.878 — Manoel Augusto Amaral 96 641
40.238 — Montinho & Alves Ltda. 96 642
40.246 — Adriano Simões 96 643
40.402 — Pedrosa Joppert & Cia. Ltda. 96 644
40.596 — Jose Silveira de Moraes 96 645
40 729 — Café Bar e Restaurante Sarandi Ltda. 96 646
40.760 — INCOGEM Industria Comercio e Engenharia Ltda. 96 647
40 766 — Irmãos Rodrigues Vaz Ltda. 96 648
40.904 — CAFEBRAS Sociedade Brasileira Internacional Comercio Indústria e Agricultura Ltda. 96 649
41 015 — J. Ferreira Mercearia Satan 96 650
41.092 — Alvaro Cota da Silva 96 651
41.100 — Candida Amelia Rodrigues 96 652
41.140 — J. B. Velloso 96 653
41 [illegible] — M. Rodrigues Gomes 96 654
41 122 — F. G. Custodio 96 655
41.272 — J. P. Pinto 96 656
41.317 — Gustavo Haidinger 96 657
41.318 — M. E. Belicha 96 658
41.353 — Clandionor Ferreira Moreira 96 659
41.386 — M. L. de Aezevedo & Cia. Ltda. 96 660
41.513 — Construtora e Fornecedora Meton Ltda. 96 661
27.924 — Farmácia Ivo Ltda. 96 662
39.521 — Lanches Copacabana Ltda 96 663
40.245 — Equipamentos Especializados Borbv Ltda. 96 664
41.018 — Café e Bar Flor de São Valentim Ltda. 96 665

Companhias

13 155 — Construtora de Estradas S. A. 68 508
25 149 — Patrimonial Anerbach S. A. 68 509
32.753 — Listas Telefonicas Brasileiras S. A. 68 510
33.626 — Cetoco Importação e Comercio S. A. 68 511
34 906 — Companhia Brasileira de Ligantes Hidraulicos 68 512
37 013 — Cia. Industrial e Comercial Rufino de Almeida CICRA 68 513
37 492 — Rodac Equipamentos Rodoviários S. A 68 514
37 870 — Cia. Incorporadora Comércio e Indústria 68 515
38.506 — Centra S. A. Comércio e Industria 68 516
39.140 — Galocha Moderna S. A. 68 517
39.518 — Vidrex S. A. Comércio e Indústria 68 518
40.062 — Indústria Química Mantiqueira S. A. 68 519
40.063 — Indústria Química Mantiqueira S. A. 68 520
40.066 — Industria Quimica Mantiqueira S. A. 68 521
40.792 — Fábrica de Material Eletrico Glossop S. A. — Para — CARBAN S. A. Indústria e Comercio 68 522
40.820 — Cia. Imobiliária e Industrial Acary S. A. 68 523
40.830 — Frigorifico Luso Brasileiro S. A. 68 524
40.839 — Casamenthal Indústria e Agricultura S. A. 68 525
40.849 — IMTEC Importadora e Técnica S. A. 68 526
40.880 — Grillo Paz, Importação e Exportação S. A. 68 527
40.925 — Cia. de Inóveis do Rio de Janeiro 68 528
40.933 — Siemens do Brasil Cia. de Eletricidade 68 529
40.948 — S. A. Nacional de Participações e Comércio SANAPARCO 68 530
40.949 — Fazenda Boa Fé Agro Industrial S. A. 68 531
40.970 — Taba Tupi Diversões 68 532
40.974 — Taba Tupi Diversões 68 533
41.041 — Companhia Florestes e Madeiras Brasileiras 68 534
41.043 — Editora de Musica Brasileira e Internacional S. A. E. M. B. I. 68 535
41 044 — Irineu Hydramatico S. A. 68 536
41.110 — Cia Industrial Farmacêutica 68 537
41 113 — Reichhold Química S. A. 68 538
41.135 — Transmatic S. A. Comércio e Indústria 68 539
41.164 — C. C. P. Cia. de Corretagem e Propaganda 68 540
41.175 — Companhia Administradora Giralda 68 541
41.176 — Editorial Copac S. A. 68 542
41.194 — Dental Fillings do Brasil S. A. 68 543
41.195 — Rio Branco Utilidades Domésticas S. A. 68 544
41.268 — Grumev S. A. Armazens Gerais Guardatudo 68 545
41.284 — Grumev S. A. Armazens Gerais Guardatudo 68 546
41 286 — Ucllus do Brasil Relógios S. A. 68 547
41.290 — Comércio de Tecidos SODICET S. A. 68 548
41.295 — Equipamentos Dyne do Brasil S. A. 68 549
41 296 — Equipamentos Dyne do Brasil S. A. 68 550
41 327 — Castelo Branco S. A. Engenharia Comércio Indústria 68 551
41 335 — Sanson Vasconcelos Comércio e Indústria de Ferro 68 552
41 350 — Ferragens Hermeto Costa S. A. 68 553
41.405 — Casa Bancária Rio Branco S. A. 68 554
41 416 — Estaleiros Guanabara S. A. 68 555
41.429 — Cia. Cimebra Comercial Industrial e Mecânica Brasileira 68 556
41 432 — Alker S. A. Comércio e Indústria 68 557
41.544 — S. A. Fábrica de Tecidos Maria Candida 68 558
7.067 — Irmãos Farias S. A. Comércio e Indústria 68 559
25 747 — Rio Motor S. A. 68 560
31 287 — Cia. Catarinense de Seguros Gerais 68 561
37.111 — Pan Americana de Engenharia S. A. 68 562
39 831 — Sonapi S. A. Comércio Indústria 68 563
39 930 — Estamparia Duque de Caxias S. A. 68.564

40.038 — Seda Moderna S. A. 68.567
40.187 — S. A. Incrementadora de Vendas PROMOTION 68.568
40 262 — Irmãos Farias S. A. Comercio e Industria 68.569
41 528 — Aconcagua Administradora e Comercio S. A. 68.570
41.529 — Rimalia Agro Pecuária Industria e Comércio S.A. 68.571
41.530 — Comércio e Administração OMAVLA S. A. 68.572
41.531 — Laetitia Comercial e Administradora S. A. 68.573
41 532 — Administração e Comércio Mauricea S. A. 68.574
37 956 — Lojas Murray S. A. Eletrodoméstico 68.575
41.431 — Distribuidora Auto Peças DAUTOP S. A. 68.576

Cooperativa

41 337 — Cooperativa de Consumo dos Funcionários do REI DA VOZ 551

Gerente

40.893 — Ana Gerstmann 6.714

Autorizações

31.123 — Clementina Succar 13.284
31.688 — Waldir Correa Dias 13.285
39.359 — Gilda Theodoro Lima 13.287
39 427 — Dirce Moreira Miranda 13.288
39.344 — Josephina Izento Peres 13.289
34 572 — Elba Fraga Brandão 13.290
35.811 — Valdiva Maria Suita Verdecanna 13.291
38.245 — Maria Dolores Antunes Caetano 13.292
38.606 — Iara Tinoco de Andrade 13.293
38.607 — Ivonete Quintino Medeiros 13.294
40 604 — Maria Madalena de Sá Ferreira Portes 13.295
40.605 — Marli Portes Correa de Figueiredo 13.296
40.618 — Gisselda Rodrigues Francisco das Chagas 13.297
40.619 — Marly Pires Ferreira 13.298
40.730 — Marly Montezuma Brillantino 13.299
40 882 — Elza Matos de Souza 13.300
40.982 — Elza Coelho de Figueiredo 13.301
40.791 — Maria de Lourdes das Dores Ferreira Coelho 13.302
41.340 — Livia Bucci Navarro .....

Procurações

20.790 — Cia. Lanston do Brasil S. A. 4 300
31.122 — Thomas Henry Oliver 4 301
36.076 — Jose Agostinho 4 302
40.656 — Encyclopaidia Britanica do Brasil Publicações Ltda. 4 303
41.020 — International Advertising Service 4 304
41 021 — Hubert Granville Steele 4 305
41.022 — The Sydney Ross Co. 4 306

Falências

Rubem José de Castro 1 464

Documentos Diversos

38 389 — J. A. Almeida & Rosa ..... 11 [illegible]
38.582 — J. Rodrigues Botequim e Bar ..... 11 [illegible]
38 813 — Americo F. Silva Açougue ..... 11 [illegible]
39.264 — Casa Miramar de Comestiveis Ltda. ..... 11 [illegible]
39.359 — Jose & Dionysio Amaro Ltda. ..... 11 [illegible]
39.365 — Barros, Lanuim & Cia. ..... 11 [illegible]
39 728 — Albertino da Costa Comestiveis ..... 11 [illegible]
39.877 — Café e Bar João do Rio Ltda. ..... 11 [illegible]
40.917 — Transportes Boulevard Ltda. ..... 11 [illegible]
41.014 — A. P. Correa Mercearia Satan ..... 11 [illegible]
41.108 — Agostinho Fernandes & Irmão ..... 11 [illegible]
41.304 — Cia. Agro Industrial Igarassu ..... 11 [illegible]
41.352 — Joaquim Ferreira Pedrosa ..... 11 [illegible]

Na publicação do despacho de 20 de outubro de 1959, inclua-se em "Alterações de Contratos", o seguinte:

Alterações

35.541 59 — Anibal Gonçalves & Cia. Ltda. 113 892-A

EXIGENCIAS

Em 10 de novembro de 1959

Contratos

31.988-59 — Açougue Joana Angélica Ltda
37.949-59 — Lindher Modas Ltda.
38.003-59 — Arcon — Arquitetura, Construções e Comércio Ltda.
38.647-59 — Coabra — Comercial e Abrasivos Ltda
39.943-59 — Oficina Mecânica de Luca Ltda.
39.953-59 — Cafe e Bar Praça da Penha Ltda.
40.155-59 — Peixaria Princeza Ltda.
40.171-59 — Mercearia Higienópolis Ltda
40.207-59 — I. S. C. A. — Informações Serviços de Cadastro e Anotações Ltda.
40.235-59 — REPINCO — Representações de Industria e Comércio Ltda.
40.243-59 — J. A. Barbosa & Cia. Ltda. (São Paulo).
40.291-59 — Brasifone — Brasileira Higienizadora de Telefones Ltda.
40.303-59 — Igneki & Chana Ltda.
40 308-59 — Açougue Guimarães Ltda.
40.317-59 — Salão de Barbeiro Central Ltda.
40.362-59 — Angular — Industria, Comercio e Representações Ltda
40.424-59 — R. Cordovil & Cia. Ltda.
40.439-59 — Le Petit Cabeleireiro Ltda.
40 472-59 — Estudio Gráfico Off-Tecnico Ltda
40 724-59 — Maximiano Sousa Representações Ltda.
40 734-59 — Administradora Geral de Imoveis Ltda.
40.775-59 — Comestiveis Turiaçu Ltda
40 863-59 — Cafe e Bar Vicente de Carvalho Ltda
40.875-59 — Industrias de Plasticos Plastiversal Ltda.

Alterações

35.835-59 — Café e Bar Santarém Ltda
[illegible] — Padaria e Confeitaria A Favorita de Jacarepaguá Ltda.
[illegible] — Confeitaria Zeppelinger & Cia. Ltda.
[illegible] — Bento Armando — Comercio, Pernambuco Ltda.
[illegible] — Dante Ristori Ltda.
41.057-59 — Bar e Mercearia N. S. da Aparecida Ltda.
[illegible] — Rafael Rua Ltda.
[illegible] — Farmacia Oliveira Ltda
[illegible] — Jose Leal da Silva & Cia. Ltda.
[illegible] — Padaria Marechal Ltda.

Constituições

[illegible] — Industria Brasileira de Pesca e Prios S. A. "INBRAPE".
[illegible] — Cia. Brasileira de Exportação
40 336-59 — Fiberglass S. A. Comercio e Industria
[illegible] — Fiberglass S. A. Laboratorios Chimio-Farmaceuticos.
[illegible] — Taba Tupi Diversões S. A.
[illegible] — Taba Tupi Diversões S. A.
40 967-59 — Taba Tupi Diversões S. A.
[illegible] — Taba Tupi Diversões S. A.
[illegible] — Taba Tupi Diversões S. A.
[illegible] — Taba Tupi Diversões S. A.
[illegible] — Taba Tupi Diversões S. A.
[illegible] — Taba Tupi Diversões S. A.
[illegible] — Cia. Mercantil e Industrial Ingá
[illegible] — Cia. Brasileira de Importação e Exportação S. A.
[illegible] — Cia. Textil de Industria e Comercio C. O. T. I. C.
[illegible] — Bandeira de Mello S. A. Importação e Comércio.
[illegible] — Paulo Malta Importadora S. A.
[illegible] — Cia. Fábrica de Papel Petropolis
[illegible] — José Salgueiro Indústria e Comércio S. A.
[illegible] — Cia. Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sans S. A.
41 240-59 — Cia. Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sans S. A.
[illegible] — "Cisper" — Cia. Brasileira de Financiamento Imobiliário
[illegible] — S. A. Brasileira de Comércio e Representações "Brascor"
[illegible] — Sociedade de Metais e Produtos Quimicos Somex S. A.
[illegible] — Farmacia Homeopatica Costa S. A.

Firmas Individuais

[illegible] — A. Barbosa de Sousa
[illegible] — A. Fernandes da Cruz e Silva — Oficina Mecânica Exata.
[illegible] — Aurelino Moreira
[illegible] — Bernardes Engenheiros
[illegible] — Empresa Filipini Bernardi
[illegible] — Armando Ribeiro dos Santos
[illegible] — Daniel Wenceslau de Carvalho
[illegible] — Constantino de Franco
[illegible] — Milton Costa
[illegible] — Paulo de Carvalho Dourado

Firmas Sociais

[illegible] — Modas Continente Ltda.
[illegible] — A. Mohamed & Cia. Ltda.
[illegible] — Bandeira Tur Ltda.
[illegible] — Wilmann & Cia.
[illegible] — Cafe e Bar Mercearia Ltda.
[illegible] — João P. Sarmento & Cia. Ltda.
[illegible] — Sonoral — Distribuidora de Discos Brasileiros Ltda.
[illegible] — Bruno Landau & Cia.
[illegible] — Farmacia Nossa Senhora das Vitórias Ltda.
[illegible] — Bruno Transportes Ltda.
[illegible] — Panificadora Aurora Ltda.
[illegible] — Gonçalo Leite & Cia.
[illegible] — Mercearia São José de Campos Ltda.
[illegible] — Bruno Pompeu Ltda.
[illegible] — Café e Bar Rei da Voz Ltda.
[illegible] — Restaurante Costa Tapajóz Ltda.
[illegible] — Relogest Representações Ltda.

Cancelamentos

[illegible] — Nossa Senhora
[illegible] — Alberto Lemos Oreiro

Anotações

[illegible] — Farmacia Alice Ltda.
[illegible] — Café, Bar e Restaurante Barandi Ltda.
[illegible] — Café e Bar Mineiro Ltda.
[illegible] — J. Rodrigues — Botequim e Bar.

Distrato Social

[illegible] — A. Filipe & M. H. Linheiro

Procuração

[illegible] — Orlando Barreira.

Documentos Diversos

[illegible] — Sant'Ana & Venoso Ltda.
[illegible] — Pacheco & Bilate
[illegible] — Café, Bar e Mercearia Esperança do Jacaré Ltda.

Zenaide Barbosa de Carvalho

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Cadastro e Fiscalização

SEÇÃO DE ASSENTAMENTOS E AUTORIZAÇÕES

Dia 24 de fevereiro de 1960

N.º 116.439-60 — Mineração Bico D'Arara S. A.. — Deposite-se a marca de exportação.

N.º 116.602-60 — Frederico Luersen & Irmão. — Satisfaça a exigência.

N.º 116.601-60 — J. Mazzuco & Cia.. — Satisfaça a exigência.

N.º 207.264-59 — Navegação Paulo Pereira Limitada. — Satisfaça a exigência.

N.º 149.681-56 — Gutimpex Importadora e Exportadora Ltda. — Satisfaça a exigência.

Dia 15 de fevereiro de 1960

N.º 121.200-60 — Destilaria Medellin S. A. — Deposite-se a marca de exportação.

Serviço Atuarial

PORTARIA N.º 1, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor do Serviço Atuarial do M. T. I. C., usando das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei n.º 3.149, de 21 de maio de 1957, resolve aprovar para o exercício de 1960 o seguinte Plano de Aplicação de Fundos do Serviço de Assistência e Seguros Social dos Economiários, elaborado pelo Atuário e Contador do referido Serviço.

Orçamento de Aplicação de Fundos do Sasse

Ano — 1960

Receita anterior aplicável		346.000.000,00
Reversão em 1960 de cotas de amortização de empréstimos simples efetuados em 1959		12.000.000,00
Receita do ano		
Contribuição dos associados	91.000.000,00	
Contribuição das Caixas	156.000.000,00	
Cotas de Previdência	38.000.000,00	
Seguros	31.000.000,00	
Juros	28.800.000,00	244.800.000,00
Total		702.800.000,00
Despesa		
Administrativas	3.448.000,00	
(1% da receita bruta do ano)		
Assistência	34.480.000,00	
(10% da receita bruta do ano)		
Auxílios	6.000.000,00	
(Importância prevista)		
Aposentadorias concedidas e a conceder	14.909.457,10	
Pensões concedidas e a conceder	5.617.425,60	
Seguros	19.200.000,00	
Patrimoniais	1.800.000,00	85.454.882,70
Aplicações		
a) Inversões destinadas a obtenção de renda		
Empréstimos a prazo médio	200.345.117,30	
Empréstimos a longo prazo	207.000.000,00	
Inversões imobiliárias	20.000.000,00	
b) Inversões destinadas a uso próprio		
Inversões mobiliárias	10.000.000,00	
Inversões imobiliárias	180.000.000,00	617.345.117,30
Total		702.800.000,00

Taxas de juros de Aplicação

Empréstimos a prazo médio — 12% ao ano

Empréstimos a longo prazo — 10% ao ano

Inversões imobiliárias — 7% ao ano.

Carlos Augusto Leal Jourdan

COMISSÃO FEDERAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS

PORTARIA Nº 200, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo número 3.253-60, resolve aplicar a Manoel Lopes dos Santos, Motorista, referência 22, da T.N.M. da CCFAP, a pena de suspensão por 3 dias, a ser cumprida de 7 a 9 de março vindouro, de acôrdo com o art. 205 do Estatuto dos Funcionários Públicos e Leis da União. — *Cirlo Pereira*, Chefe do Gabinete P.D.C.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Serviço de Administração do Edifício da Aeronáutica

PORTARIA N.º 04/60, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1960

O Chefe do Serviço de Administração do Edifício da Aeronáutica, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 5.º, da Portaria n.º 1.207 GM-2, de 11 de outubro de 1957: resolve dispensar, a partir de 18 de fevereiro de 1960, o diarista de obras Ivan Miranda da Rocha, da função de ajudante de carpinteiro, com a diária de Cr$ 127,00 (cento e vinte e sete cruzeiros), por não interessar mais ao serviço, em virtude de falta de assiduidade. — *Hermes da Gama Almeida* — Ten. Cel. Av. — Administrador.

(Ofício n.º 60).

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 90 — Tendo em vista o que consta do Processo 20.019 de 1955, do Departamento de Administração, conceder dispensa, de acôrdo com o artigo 10, parágrafo único, do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Creson Branco de Carvalho, da função de referência 22, da Série Funcional de Mestre, da Tabela Única de Extranumerário-mensalista dêste Ministério, para a qual foi admitido em caráter provisório.

Nº 91 — Nos têrmos do art. 7º, do Decreto nº 32.258, de 12 de fevereiro de 1953 e observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 40 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder melhoria de salário na Tabela Única de Extranumerários-mensalistas, a partir de 30 de junho de 1959:

Parte Permanente

I — Por merecimento

a) na Série Funcional de Motorista.

1. Aristides Caetano de Fonte, da referência 19 à referência 20, em vaga decorrente da melhoria de Oscar Tomaz de Aquino.

Nº 92 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 28.056 de 1959 do Departamento de Administração, transferir, a pedido, de acôrdo com o art. 52, item I, combinado com o art. 53, item I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto nº 33.635 de 21 de agôsto de 1953, e o art. 222 da citada lei, Gentil José Gresteira, ocupante da função de referência 20, da Série Funcional de Motorista, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Endemias Rurais, para idêntica Série Funcional e referência, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário-mensalista dêste Ministério, em vaga decorrente da melhoria de salário de Otacílio Pinto Barreto. — *Mário Pinotti.*

DESPACHOS DO MINISTRO

Suprimentos

S. C. — 4.109-60 — Escola Nacional de Saúde Pública — "Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ .. 86 666,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis cruzeiros), à Escola Nacional de Saúde Pública, para os fins previstos neste processo e de acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração.

S. C. 4.797-60 — Serviço Nacional de Câncer — "Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ 1.960.328,80 (hum milhão, novecentos e cinqüenta mil trezentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), ao Serviço Nacional de Câncer, para os fins previstos neste processo e de acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração.

Em 25 de fevereiro de 1960

S. C. 5.672-60 — Serviço Nacional de Câncer — "Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ 685.015,90 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinze cruzeiros), ao Serviço Nacional de Câncer, para os fins previstos neste processo e de acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração.

Em 17 de fevereiro de 1960

S. C. 6.169-60 — Departamento Nacional da Criança — "Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ .. 321.510,00 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e dez cruzeiros), ao Departamento Nacional da Criança, para os fins previstos neste processo e de acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração.

Em 19 de fevereiro de 1960

S. C. 6.419-60 — Departamento Nacional de Endemias Rurais — "Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ 89.225,00 (oitenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco cruzeiros), ao Departamento Nacional de Endemias Rurais para os fins previstos neste processo e de acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração.

Em 25 de fevereiro de 1960

S. C. 6.637-60 — Divisão de Obras — "Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ 236.115,60 (duzentos e trinta e seis mil cento e quinze cruzeiros e sessenta centavos), à Divisão de Obras, para os fins previstos neste processo e de acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração.

Em 25 de fevereiro de 1960

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Relação de servidores equiparados de acôrdo com a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958

S.C. 36.971-59 — Portaria nº 367, de 24-2-60 — Adir Farias Guimarães — S.N.T. — Equiparado ao extranumerário mensalista da União a partir de 9 de dezembro de 1958.

S.C. 36.974-59 — Portaria nº 368, de 24-2-60 — Alice Nazario de Sousa — S.N.T. — Equiparado ao extranumerário mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1958.

S.C. 36.975-59 — Portaria nº 369, de 24-2-60 — Almira da Conceição Silva — S.N.T. — Equiparado ao extranumerário mensalist da União, a partir de 21 de abril de 1959.

S.C. 37.014-59 — Portaria nº 370, de 24-2-60 — José Bernardo de Matos — S.N.T. — Equiparado ao extranumerário mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1958.

S.C. 37.016-59 — Portaria nº 371, de 24-2-60 — José Ferreira — S. N. T. — Equiparado ao extranumerário mensalista da União, a partir de 18 de março de 1959.

S.C. 37.017-59 — Portaria nº 372, de 24-2-60 — José Lourenço de Carvalho Filho — S.N.T. — Equiparado ao extranumerário mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1958.

S.C. 37.020-59 — Portaria nº 373, de 24-2-60 — Júlio Martins — S. N. T. — Equiparado ao extranumerário mensalista da União, a partir de 3 de junho de 1959.

S.C. 50.421-59 — Portaria nº 374, de 24-2-60 — Neusa Meireles Braga — D.O.H. — Equiparado ao extranumerário mensalista da União, a partir de 17 de novembro de 1959.

S.C. 54.224-59 — Portaria nº 375, de 24-2-60 — Oneide Lídia de Sousa Barata — D.O.S. — Equiparado ao extranumerário mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1958.

S.C. 54.229-59 — Portaria nº 376, de 24-2-60 — Renil de Sousa — D O. S. — Equiparado ao extranumerário mensalista da União, a partir de 2 de janeiro de 1959.

S.C. 54 494-59 — Portaria nº 377, de 24-2-60 — Dulce Mola de Lima — D.N.Cr. — Equiparado ao extranumerário mensalista da União, a partir de 2 de novembro de 1959.

S.C. 1.521-60 — Portaria nº 378, de 24-2-60 — Edméa Santos Teixeira — D.N.Cr. — Equiparado ao extranumerário mensalista da União, a partir de 23 de novembro de 1959.

SERVIÇC DE TRANSPORTES

Resumo da fôlha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários nº 61, referente ao período de 6-10 a 16-12, de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Belmiro Euzébio da Costa	Motorista, referência 26	6 [illegible]
Alcides Rocha de Moraes	Escrevente Datilógrafo, ref. 23	4 [illegible]
José Fernandes	Operário, referên- [illegible]	4 [illegible]
João Correia Santos	Operário, refe.ên- [illegible]	4 [illegible]
João Marques da Silva	Escriturário, classe "F"	4 [illegible]
TOTAL		24 [illegible]

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.487, de 10-12-58 — Anexo 4.20 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.17 — Gratificação por serviços extraordinários — Unidade 06.09 — Serviços de Transportes.

Disposições legais ou regulamentares que autorisam o pagamento: Artigo 145, item III, combinado com o art. 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Empenho nº 350, de outubro de 1959.

Processo nº 42 115-59.

SERVIÇO DE SAUDE DOS PORTOS

Resumo da fôlha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários nº 74, referente ao período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Antonieta Monteiro Bernardo	Of. Administrativo, classe L	3.000,00
Jadiel Batista de Oliveira	Marinheiro, classe E	500,00
Silas Rodrigues de Moraes	Maq. Marítimo, classe I	900,00
Tiago Calasans Rodrigues	Escriturário, classe G	2.500,00
Antônia Araújo Maranhão	Escriturário, classe G	1.500,00
Ce.son Afonso	Aux. Serv. Med., ref. 20	1.600,00
José Medeiros do Amaral	Marinheiro, referência 21	500,00
Laurindo dos Santos Moraes	Guarda, referência 21	900,00
Maria Luisa Pinheiro	Esc. Datilógrafo, ref. 21	1.000,00
Vademar Luis de Sousa	Marinheiro, referência 20	500,00
Zuleide Duclerc Verçosa	Esc. Datilógrafo, ref. 21	1.000,00
Carlos Moreira	Maq. Marítimo, ref. 23	900,00
Artur Soriano Teixeira	Foguista, referência 20	700,00
Benedito Lourenço Bueno	Aux. de Expurgo, ref. 20	800,00
Sebastião Francisco da Silva	Aux. de Expurgo, ref. 20	800,00

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
Hélio de Sant'Ana Ramos	Auxiliar, referência 19	[illegible]
Herminio Martins Filho	Foguista, referência 20	700,00
Altair Manuel dos Santos	[illegible], referência 19	[illegible]
Narciso Teixeira de Morais	[illegible], referência 19	[illegible]
Newton Mazzoni	[illegible], referência 19	800,00
Nestor Lopes da Silva	[illegible], referência 20	800,00
Pedro Manuel da Luz	[illegible], referência 19	[illegible]
Edesio Dias	[illegible], referência 19	[illegible]
Anibal de Andrade	Foguista, referência 20	700,00
Osvaldo Diniz da Paixão	Aux. de Expurgo, ref. 20	800,00
Jorge Jerônimo Cardoso	[illegible], referência 22	[illegible]
Otacilio Carlos da Silva	Aux. de Expurgo, ref. 20	800,00
Odilon Cunha do Nascimento	[illegible], referência 19	[illegible]
Nelson Correia de Menezes	Aux. de Expurgo, ref. 20	[illegible]
Antônio Olinto Cardoso	[illegible], referência 19	[illegible]
[illegible]	[illegible], referência 19	1 000,00
[illegible]	[illegible], referência 19	[illegible]
Antônio Feriziano dos Reis	[illegible], referência 19	[illegible]
Lino Alves de Albuquerque	[illegible], referência 19	[illegible]
Sebastião Pacheco Barbosa	[illegible], referência 19	[illegible]
Antônio Miguel Machado	[illegible], referência 19	[illegible]
[illegible]	[illegible], classe F	[illegible]
[illegible]	[illegible], referência 19	[illegible]
[illegible]	[illegible], referência 19	[illegible]
[illegible]	[illegible], referência 19	[illegible]
Lincoln Belizário Antunes	[illegible], referência 19	[illegible]
Alcisio Cardoso de Araújo	[illegible], referência 20	1 000,00
Esmeraldino Pereira	[illegible], classe F	[illegible]
TOTAL		[illegible]

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.487, de 10-12-58 — Anexo 4.20 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.17 — Gratificação por serviços extraordinários — Unidade 10.11 — Serviço de Saude dos Portos.

Disposições legais ou regulamentares que autorisam o pagamento: Artigo 145, item III, combinado com o art. 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

[illegible] nº 448, de 10-12-1959.

[illegible] nº 48 429-59.

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Resumo da fôlha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários nº 85 referente ao período de 21 de novembro a 31 de dezembro de 1959

Nomes	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Paulo de Sousa Peixoto	Téc. Laboratório, ref. 23	[illegible]
Jorge Pinto	[illegible], ref. 23	[illegible]
Uberá José Luis de Castro	[illegible], ref. 23	[illegible]
Ivanoe Alves Rabelo de Oliveira	[illegible], referência 23	[illegible]

Nomes	Cargo ou função	Total por extenso
Francisco Antônio da Silva Filho ...	Téc. Laboratório, ref. 23 percebendo pela referência 26	3 334,20
A... Antônio do Nascimento	Laboratorista, referência 20 percebendo pela referência 23	2 500,00
Lu... Ferreira de Almeida	Laboratorista, referência 20 percebendo pela referência 23	2 500,00
C... Pereira Filho	Laboratorista, referência 20 percebendo pela referência 23	2.500,00
O... Jacinto da Silva	Laboratorista referência 20, percebendo pela referência 23	2 500,00
L... Pereira Neto	Servente, ref. 19, percebendo pela ref. 22	2.333,30
A... Pinto	Servente, referência 21	2.166,70
An... Cardoso Dantas	Aux. Enfermeiro, ref. 19	1 733,30
C... de Castro	Aux. Enfermagem, ref. 19 ..	1.733,30
He... Bernardes Dias	Aux. Enfermagem, ref. 19 ..	1.733,30
J... José Félix	Guarda, referência 19	1.733,30
José Manuel Rodrigues	Pedreiro, referência 19	1 733,30
A... do Carmo Luna	Pedreiro, referência 19	1 733,30
A... Barbosa	Artífice, referência 19	1.733,30
João Mendes Teixeira	Trabalhador, referência 19	1.733,30
I... Pereira Cláudio	Aux. Enfermagem, ref. 19 ..	1.733,30
Se... Barroso	Trabalhador, referência 18 ...	1.600,00
Manuel Bernardo Adão	Trabalhador, referência 18 ...	1.600,00
Ge... Gonçalves de Oliveira	Trabalhador, referência 18 ...	1.600,00
Ro... Garrido Peres	Trabalhador, referência 18 ...	1.600,00
TOTAL		54.166,20

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.487, de 10-12-58 — Anexo I 2º — Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação I 1.17 — Gratificação por serviços extraordinários Unidade 11 — Instituto Oswaldo Cruz.

Disposições legais ou regulamentares que autorizam o pagamento: Artigo 145, item III, combinado com o art. 150, item I, § 2º, da Lei nº 1.711 de 28-10-52.

Empenho nº 448, de 25-11-1959
Processo nº 52.432-59.

Resumo da fôlha de pagamento de Auxílio-doença nº 59, referente ao exercício de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		cr$
Benjamim Matias de Oliveira	Trabalhador, referência 18 ...	4.800,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.487, de 10-12-58 — Anexo I 2º — Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.08 — Auxílio-doença, Unidade 11 — Instituto Oswaldo Cruz.

Disposições legais ou regulamentares que autorizam o pagamento: Artigo 145 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e art. 1º do Decreto nº 33.634, de 21 de agôsto de 1953, publicado no D. O. de 26-8-53.

Período de Licença, de 16-6-59 a 10-8-59.
Empenho nº 467, de 24-12-59 — Proc. nº 48-60.
Processo nº 53.067-59

APOSTILA EM 19-2-60

... C. 44.436-59 — Lavrada na Portaria nº 1.913-59 de Elba da Fraga ... — Aprovisto.

O Diretor da Divisão do Pessoal solve declarar que a função atualmente exercida pelo servidor a quem se refere a presente Portaria está classificada no Cabeçalho do D. N. E. R. — Combate à Malária, e não consta.

APOSTILAS EM 25-2-60

Lavrada na Portaria nº 96-S-53 de Jaime Pedro da Silva — Servente — Ref. 18 — O servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 14 de março de 1959, de acôrdo com o disposto no artigo 19 da Lei nº 2.284 de 9 de agôsto de 1954.

Proc. nº 39.682-59.

Lavrada na portaria nº 22-57 de Pedro Caldas da Cunha — Chefe de Inspeção. O servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 2 de outubro de 1959 ex-vi do disposto no artigo 19 da Lei nº 2.284 de 9 de agôsto de 1954 e art. 268 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Proc. nº 5 685-60

Retificação

No expediente publicado [illegible] nº 47, de 26-2-60

Pag. 3.267, 4º col.

Onde se lê — [illegible] Escriturário, classe G do (Inativo) Escriturário, classe G do (Inativo) dêste Ministério ... — Leia-se — Designar o Escriturário, [illegible] do Q. P. dêste Ministério...

Onde se lê — Portaria de [illegible] Decreto número 3.[illegible] de [illegible] de março de 1957... — Leia-se — Portaria de 20-2-60 — Decreto nº 37.571 de 27 de março de 1955...

Nº 3 — Tendo em vista o que consta do Processo (ilegível) remover ex-officio. — Leia-se — Nº 3 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 38 [illegible] ex-officio...

Onde se lê — (Port. nº 4) .. Tabela Única de Extranumerários-mensalista dêste Ministério, [illegible] Sampaio Santos — Leia-se — Tabela Única de Extranumerários-Mensalista dêste Ministério, Francisco Sampaio Santos.

Na pag. 3.298, 1ª col.

Onde se lê — nº 4 — Tendo em vista o que consta do Processo [illegible] número 74 — Leia-se — Nº 4 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 74.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Criança, usando da atribuição que lhe confere o Item XV, do artigo 35, e o Item II do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto número 36.690, de 23 de maio de 1949, e, de conformidade com o artigo 74, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

N.º 14 — Designar, sem prejuízo das atribuições que lhe forem outorgadas pela portaria n.º 1-A, de 4 de janeiro do corrente ano, o Médico Puericultor classe K, do Quadro Permanente dêste Ministério, Eunice Tupinambá Rodrigues Ribeiro, para substituir o Médico Puericultor classe M, Adauto Coelho de Rezende, Chefe da Seção de Auxílio as Obras Sociais da Divisão de Proteção Social, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço Nacional de Doenças Mentais

PORTARIA DE 22 DE [illegible] DE 1960

O Diretor do Serviço Nacional de Doenças Mentais, no uso das suas atribuições, resolve:

N.º 28 — Designar o Dr. Hector Carpinteiro Peres, Diretor [illegible] "CC-5" da Colônia Juliano Moreira e Membro da Comissão Especial do Ano Mundial de Saúde Mental, para visitar e inspecionar as organizações psiquiátricas públicas e particulares dos Estados de Minas Gerais, Goiás e São Paulo, bem como estudar, in loco, o fenômeno sociopsiquiátrico das psicoses esquizofrênicas e extra-médicos, de existência nos focos mentais, observadas em certas regiões dêsses Estados, especialmente no Triângulo Mineiro e nas cidades goianas de Pirenópolis e Pires do Rio, após entrevista de tôda ordem e observação circunstanciada, prestando a esta Diretoria.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Endemias Rurais, usando das atribuições que lhe confere o item 20, do art. 29 do Decreto n.º 40.870, de 7 de fevereiro de 1957, resolve:

Nº 22 — Remover a pedido, ex Circunscrição do Estado do Ceará para a do Distrito Federal, o Oficial de 18 da T.N.E.E.M. — Terezinha Barbosa dos Rodrigues, matrícula número 1.349.261.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Endemias Rurais, usando das atribuições que lhe confere o item 18, do art 20, do Decreto n.º 40.870, de 7 de fevereiro de 1957, resolve:

Nº 23 — Designar o Inspetor, referência 24 da T.U.M., Antônio Pedrosa Rivera, o Inspetor referência 22 da T.U.M., Jerônimo Francisco de Miranda Pinto, o Guarda nº 10 da T.N.E.E.M., Raimundo Antônio da Silva Correia, para constituirem a Comissão de Tomada de Contas, sendo o primeiro na qualidade de Tomador, a fim de tomarem as contas referentes ao exercício de 1959, do Encarregado do Almoxarifado Geral do Serviço de Administração dêste Departamento, Almoxarifa ref. 22 da T.U.M., Zenith Vieira Menezes, na forma do que estatui o Art. 1º do Decreto nº 1.[illegible] do Tribunal de Contas da União.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA Nº 168 — SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1959

Presidência do Sr. Ministro [illegible] Ferreira Lima — Ministério Público — Dr. Luiz Otávio Galotti, Adj. Procurador — Secretário — Serviço Bento B. Afonso

Presentes os Senhores Ministros Rubens Rosa, Joaquim Henrique Coutinho, Rogério de Freitas, Vergniaud Wanderley, Brochado da Rocha, Gustavo Caparroso e Vidal da Fonseca, bem como os Senhores Auditores Jurandir Coelho e Carmindo Hugueney, deu início o Sr. Presidente à Sessão Ordinária de tomada de Contas.

Homenagem póstuma

Ao abrir os trabalhos o Sr. Presidente [illegible] ao pesar [illegible] Ministro [illegible] Supremo Tribunal Federal, Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, [illegible] acidente aéreo ocorrido ontem nesta Capital.

[illegible] de 1960 [illegible] de [illegible] onde [illegible] os [illegible] fazendo-se

em Direito, em 1907, na então Faculdade Nacional de Ciências Jurídicas e Sociais, hoje Faculdade Nacional de Direito. Foi nomeado Procurador do Tribunal de Contas em 1907, onde exerceu o cargo até 193, quando tomou posse do de Ministro, aposentando-se a 7 de julho de 1932, depois de ter exercido a Presidência desta Côrte. Como Historiador e Crítico Literário, mereceu a maior admiração do mundo intelectual, tendo sido eleito primeiro Presidente da Associação Brasileira dos Escritores, em 1934.

Usaram da palavra, em seguida, vários dos Srs. Ministros, Auditores e Representante do Ministério Público presentes, que enalteceram a personalidade do extinto.

O Sr. Presidente determinou que da Ata constasse o voto de profundo pesar pelo infausto acontecimento.

O Sr. Presidente determinou, também, que fosse transcrita na Ata a comunicação recebida do Tribunal de Contas da Bahia, sôbre o II Congresso dos Tribunais de Contas do teor seguinte:

"Serviço Público Estadual — Secretaria do Interior e Justiça — Tribunal de Contas — Em 14 de dezembro de 1959 — Senhor Presidente — Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para que se sirva de transmiti-lo a êsse Egrégio Tribunal, haver o Tribunal de Contas da Bahia deliberado marcou a realização do II Congresso de Tribunais de Contas do Brasil para o período de 11 a 16 de outubro de 1960, no qual se debaterá o Temário que segue anexo. Rogo o empenho de Vossa Excelência, como valiosa colaboração à preparação do conclave, que se observem, rigorosamente, os prazos e condições indicados no documento anexo e relativos à feitura e remessa das teses. Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as homenagens do meu alto apreço. — *Raul Baptista de Almeida*, Presidente".

"*Tribunal de Contas da Bahia*"

Temário para o II Congresso de Tribunais de Contas do Brasil a realizar-se de 11 a 16 de outubro de 1960, em Salvador, Estado da Bahia.

I — Posição dos Tribunais de Contas entre os Podêres do Estado:

a) Competência dos Tribunais de Contas em relação aos atos administrativos dos Podêres Legislativo e Judiciário:

b) Prerrogativas e incompatibilidades dos membros dos Tribunais de Contas:

c) Normas processuais concernentes aos feitos nos Tribunais de Contas;

II — Diretrizes da administração financeira do Estado:

a) Normas especiais para o processo das contas de responsáveis:

b) Fixação da responsabilidade dos pagadores e dos ordenadores:

c) Tipos de sanções e sua efetividade.

III — Competência dos Tribunais de Contas em relação ás sociedades de economia mista e qualsquer espécies de entes públicos:

a) Extensão dessa competência:

b) Normas básicas para o preparo processo e julgamento das contas, especialmente quanto às autarquias.

c) Estabelecimento nos órgãos autárquicos, de delegações de contrôle do Tribunal de Contas.

IV — Contas de obras públicas — normas relativas ao processo e julgamento respectivos.

V — Contrôle da Receita Pública.

Para a necessária regularidade da preparação do certame, inclusive a remessa aos Tribunais de Contas do País de cópias, na íntegra, das teses apresentadas, propiciando aos seus representantes estudar com tempo os trabalhos, roga-se a observância rigorosa de prazo e condições seguintes:

I — as teses devem ser remetidas ao Tribunal de Contas da Bahia — Praça [illegible] dor — de modo que estejam em seu poder até 30 de abril;

II — as teses devem ser datilografadas ou mimeografadas, e remetidas em quatro (4) vias;

III — para que possam as teses ser distribuídas na íntegra, recomenda-se que não ultrapassem 15 folhas. Caso contrário serão resumidas.

IV — as teses chegadas após 30 de abril serão distribuídas ou não conforme permita o atraso com que cheguem".

Relatados pelo Sr. Auditor Jurandyr Coelho

Representação da Diretoria de Despesa Pública, sôbre o adiantamento de Cr$ 80.000,00 recebido em 14 de agôsto de 1959, pelo Diretor Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Geraldo Rodrigues dos Santos, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (P. 60 868-59). — O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

Representação da Diretoria de Despesa Pública, sôbre o adiantamento de Cr$ 150 000,00 recebido em 1 de junho de 1959 pelo Diretor da Divisão de Finanças do Departamento Econômico Dênio Chagas Nogueira, para despesas no prazo de 90 dias [illegible] — O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

Representação da Diretoria de Despesa Pública, relativamente ao adiantamento de Cr$ 150 000,00 recebido pelo administrador da Divisão de Obras do Ministério da Agricultura, Manoel Alves de Almeida [illegible] Divisão do Material do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, [illegible] ta a multa prevista no art. 50 da Lei 830, § 1.º, em Sessão de 1 de julho de 1959 (P. 1.792-59). — O Tribunal determinou a reiteração sugerida na instrução do processo.

Representação da Diretoria da Despesa Pública, relativamente ao adiantamento de Cr$ 50 000,00 recebido pelo aux. de portaria do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores, Milton Calmon de Almeida (P. 65 239-59). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Representação da Diretoria da Despesa Pública, relativamente ao adiantamento de Cr$ 35 000,00 recebido pelo Chefe da Seção de Comunicações e Arquivos do Conselho Nacional de Economia, Agenor Nogueira Filho (P. 54.505-59). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Representação da Diretoria da Despesa Pública, relativamente ao adiantamento de Cr$ 50.000,00 recebido pelo arquivista da Divisão do Material do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, [illegible] Queiroz Vieira (P. 52 592-59) — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Representação da Diretoria da Despesa Pública, relativamente ao adiantamento de Cr$ 110.000,00 recebido pelo Of. Adm. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Maria de Lourdes da Costa e Sousa (P. [illegible] 44.706-59). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ofício n.º 809 de 23 de outubro de 1959, do Delegado do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, [illegible] o relativo à tomada de contas do Concessionário do Pôsto do Recife, referente ao exercício de 1958 (P. 59 200-59) — O [illegible] o processo.

Recurso interposto pelo Sr. Dr. Procurador para reforma do Acórdão lavrado no processo de tomada de contas n.º 47 524-61, de Severo da Paz Oliveira e Salvador de Souza Barros, respectivamente, coletor e escrivão da coletoria federal em Corrente, Estado do Piauí (P. 45 524-61) — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso adotado (fls. 21) para os fins [illegible] no parecer.

COMPROVAÇÕES

Relatados pelo Senhor Auditor Jurandyr Coelho:

De adiantamentos:

De Cr$ 50 000,00 recebido em 2 de julho de 1959, pelo médico "N", do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, [illegible] de Loureiro Fraga, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (P. [illegible]

De Cr$ 100 000,00 recebido em 21 de maio de 1959, pelo artífice "P" do Ministério da Justiça e Negócios [illegible] Antônio [illegible] na [illegible] despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (P. 44 [illegible]

De Cr$ 150 000,00 recebido em 18 de agôsto do [illegible] do Ministério da Viação e Obras Públicas, Walter Arnaldo Serra, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo [illegible]

De Cr$ 11 [illegible] recebido em 2 de [illegible] do Ministério da Agricultura, [illegible] para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (P. 44 [illegible]

De Cr$ [illegible] recebido em 18 de agôsto do corrente ano, pelo oficial de [illegible] do Ministério da Agricultura, [illegible] Moreira, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (P. 44 [illegible]

De Cr$ 50 000,00 recebido em 12 de agôsto do corrente ano, pelo servente datilógrafo "21" do Ministério da Viação e Obras Públicas, Walter Arnaldo Serra, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (P. 44 362-59).

De Cr$ [illegible] recebido em 31 de agôsto de 1959, pelo auxiliar de portaria "Extra" do Ministério da Agricultura, [illegible] para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento. (P. 50 385-59).

De Cr$ [illegible] recebido em 26 de agôsto de 1959, pelo Of. Adm. [illegible] do Ministério da Agricultura, [illegible] para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (P. [illegible]

De Cr$ [illegible] recebido em 12 de [illegible] do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, [illegible] para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (P. [illegible]

De Cr$ [illegible] recebido em 15 de [illegible] pelo Assistente do Departamento [illegible] do Tribunal de Contas [illegible] Antônio Lopes dos [illegible] para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (P. 42 [illegible]

De Cr$ [illegible] recebido em 17 de [illegible] pelo Inspetor de Coletorias do Ministério da Fazenda, [illegible] Comissões Adidas para despesas no prazo de 60 dias após o recebimento (P. [illegible]

De Cr$ [illegible] recebido em 25 de maio de 1959, pelo [illegible] da Procuradoria, "P" da Procuradoria, Regional [illegible] Nossa Auxiliar [illegible] para despesas no prazo de [illegible] após o recebimento (P. 45 [illegible]

De Cr$ 50 000,00 recebido em 11 de [illegible] pelo [illegible] do Ministério da Agricultura, [illegible] em Santa Rosa para despesas no prazo de 60 dias após o recebimento (P. 47 243-59).

De Cr$ [illegible] recebido em 14 de [illegible] do Tribunal de Contas, [illegible] para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento, de 1959 (P. [illegible]

De Cr$ [illegible] recebido em 30 de [illegible] pelo auxiliar de [illegible] do Ministério da Agricultura, [illegible] Vieira para despesas no prazo de 60 dias após o recebimento (P. [illegible]

De Cr$ 1 [illegible] recebido em 5 de [illegible] para [illegible] do Tribunal de Contas, [illegible] Augusto de Santana para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (P. 49 [illegible]

De Cr$ [illegible] recebido em 17 de [illegible] pelo of. adm. [illegible] do Ministério da Agricultura, [illegible] para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (P. [illegible]

De Cr$ [illegible] recebido em 9 de [illegible] pelo Assistente [illegible] do Tribunal de Contas, [illegible] para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (P. [illegible]

De Cr$ [illegible] recebido em 18 de [illegible] pelo Of. Adm. [illegible] do Ministério da Agricultura, [illegible] para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (P. [illegible]

De Cr$ [illegible] recebido em 12 de [illegible] pelo Inspetor [illegible] do Ministério da Fazenda, [illegible] para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (P. [illegible]

De Cr$ [illegible] recebido em 1 de [illegible] pelo [illegible] do Ministério da Agricultura, [illegible] Jorge Ferreira para despesas no pra-

De Cr$ 4.000,00 recebido em 31 de julho de 1959, pelo escrivão "J", do Ministério da Fazenda, Humberto Pinheiro Ramos, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento — (Processo nº 10.120-59);

De Cr$ 800,00 recebido em 14 de outubro de 1959, pelo of. adm. "O", da Alfândega de Vitória, Estado do Espírito Santo, Alice L. A. Carneiro da Cunha Madeira, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo nº 65.448-59);

De Cr$ 2.000,00 recebido em 16 de setembro de 1959, pelo Engenheiro "L", do Serviço do Patrimônio da União, João Inácio Feo Rosas, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo nº 65.449-59);

De Cr$ 15.000,00 recebido em 28 de agôsto de 1959, pelo escrit., "P", do Ministério da Saúde, Lucila Alves Quesado, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo nº 65.531-59);

De Cr$ 7.000,00 recebido em 23 de dezembro de 1958, pelo contador "O", do Ministério da Fazenda, Manuel Araújo de Araújo, para despesas até 31 de dezembro do mesmo ano (Processo nº 66.129-59);

De Cr$ 2.000,00 recebido em 3 de setembro de 1958, pelo aux. de portaria "J", do Ministério da Fazenda, Amando Aquiles Barata, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo nº 66.123-59).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos mencionados adiantamentos.

De Cr$ 8.000,00 recebido em 11 de maio de 1953, pelo inspetor de alunos "O" do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Miguel Barbosa Rodrigues (Processo nº 2.621-56). — O Tribunal à vista do parecer determinou a baixa na responsabilidade do servidor.

De Cr$ 5.000,00 recebido em 11 de agôsto de 1958, pelo of. adm. "J", do Ministério da Agricultura, Roberto Brand Findlay, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo nº 4.072-59). — O Tribunal à vista do parecer determinou a baixa na responsabilidade do servidor.

De Cr$ 500.000,00 recebido em 24 de outubro de 1958, pelo Administrador do Parque Nacional de Itatiaia, Ministério da Agricultura, Manuel Alves de Almeida, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo nº 9.814-59). — O Tribunal, à vista do parecer mandou dar baixa na responsabilidade do servidor.

De Cr$ 2.000.000,00 recebido em 16 de julho de 1959, pelo Chefe do Serviço Técnico, do Instituto Nacional de Cinema Educativo, Ministério da Educação e Cultura, Humberto Duarte Mauro, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo nº 54.048-59). — O Tribunal dispensou a diligência, opinando conclusivamente a Diretoria.

De Cr$ 930.000,00 recebido em 3 de dezembro de 1958, pelo motorista "21", do Ministério da Viação e Obras Públicas, Joaquim Braga Bigossi, para despesas até 31 de dezembro do mesmo ano (Processo nº 10.762-59). — O Tribunal determinou diligência, para ser ouvido o responsável, quanto às conclusões do parecer de fls. 113.

De Cr$ 160.000,00 recebido em 10 de agôsto de 1959, pelo almoxarife "J", do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Moacir de Siqueira Queiroz, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo nº 57.417-59). — O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

De Cr$ 1.370.000,00 recebido em 27 de julho de 1959, pelo Diplomata "N", do Ministério das Relações Exteriores, Wagner Pimenta Bueno, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo nº 58.630-59). — O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

De Cr$ 400 000,00 recebido em 24 de agôsto de 1959, pelo tesoureiro auxiliar do Departamento Federal de Segurança Pública, Samuel Jose Valença, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo nº 59.338-59). — O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

De Cr$ 110.000,00 recebido em 13 de agôsto de 1959, pelo naturalista "K", do Ministério da Agricultura, José Correia Gomes Júnior, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo n.º 62.525-59). — O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

De Cr$ 95.000,00 recebido em 29 de setembro de 1959, pelo of. adm. "H", do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Dulcina José Alves Costa para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo número 64.635-59). — O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

De Cr$ 12.000,00 recebido em 18 de agôsto de 1959, pelo of. adm. "I", do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Maria Luiza Mury de Medeiros, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo nº 59.019-59);

De Cr$ 83.333,30 recebido em 22 de julho de 1959, pelo escrit. "F", do Ministério da Justiça e Negócios Interiores Newton Jorge Loesch Cruz, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo número 60.935-59). — O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

De Cr$ 190.000,00 recebido em 7 de agôsto de 1959, pelo armazenista "23", do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Ademar Abranches de Almeida, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo nº 57.280-59). — O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo quanto à c.c. bancária.

De Cr$ 120 000,00 recebido em 11 de outubro de 1958, pelo of. adm. "H", do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Sílvia Rocha Prado, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo número 4.413-59). — O Tribunal resolveu sobrestar o julgamento do processo, aguardando-se o recolhimento da multa imposta ao responsável (Processo nº 867-59, apenso).

De Cr$ 40.000,00 recebido em 8 de maio de 1959, pelo agrônomo "J", do Ministério da Agricultura, Abel Barbosa da Silva, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo nº 61.691-59). — O Tribunal mandou ouvir o responsável quanto ao atraso na entrega da comprovação.

De Cr$ 300.000,00 recebido em 2[illegible] de maio de 158, pelo engenheiro "L", do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, José Correia Costa, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo número 40 432-58). — O Tribunal mandou intimar o responsável, à vista do parecer (fls. 8 v.) para produzir defesa.

De Cr$ 72.000,00 recebido em 29 de dezembro de 1958, pelo guarda de presídio "F", do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Philogonio Bruno, para despesas até 31 de dezembro do mesmo ano (Processo nº 11.516, de 1959). — O Tribunal mandou reiterar a diligências de acordo com o parecer da Diretoria.

De Cr$ 1.000.000,00 recebido em 29 de maio de 1959, pelo of. adm. "K" do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Iguaçu Elói, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo nº 61.222-59). — O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

De Cr$ 1.000.000,00 recebido em 29 de maio de 1959, pelo Diretor Substituto, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Geraldo Mariano de Meneses Autran, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo nº 48.867-59). — O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

De Cr$ 1.000,00 recebido em 27 de dezembro de 1954, pelo agente fiscal do impôsto de consumo, do Ministério da Fazenda, Wedson Felipe, para despesas no prazo de 60 dias (Processo nº 1.752-55). — O Tribunal determinou diligencia para ser ouvido o [illegible] responsável, quanto ao atraso na en[illegible]

De Cr$ 30.000,00 recebido em 22 de abril de 1950, pelo coletor "K", do Ministério da Fazenda, Augusto [illegible]pes de Almeida Filho, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo nº 55.750-59). — O Tribunal determinou diligencia para o responsavel justificar o atraso na comprovação.

De Cr$ 500.000,00 recebido em 8 de maio de 1959, pelo topografo "24", do Ministério da Agricultura, Abelardo Barbosa de Andrade, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (Processo nº 56.670-59). — O Tribunal determinou diligencia, para ser indicado o numero de alunos e o periodo a que se referem os fornecimentos.

De Cr$ 2.000.000,00 recebido em 8 de outubro de 1958, pelo ofc. adm. "L", do Ministério da Viação e Obras Públicas, Aguinaldo Moreira da Silva Lima, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (P. 42.181, de 1959). — O Tribunal mandou ouvir o responsável sôbre a conclusão do parecer (fls. 45), opinando a Decontas à vista da justificação, conclusivamente.

De Cr$ 8.670.000,00 recebido em 11 de junho de 1958, pelo Chefe da Comissão Demarcadora de Limites, 1ª Divisão, Ernesto Bandeira Coelho, para despesas até 31 de dezembro do mesmo ano (P. 7.215-59) — O Tribunal mandou proceder à diligencia sugerida na instrução do processo.

De Cr$ 437.400,00 recebido em 3 de julho de 1956, pelo ofc. adm. "I", do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Alvaro Narciso Mendes, para despesas no prazo de 60 dias, após o recebimento (P. 54.965-57). — O Tribunal determinou diligencia interna, para ser informado o total da multa em que o responsável incorreu.

De subvenções:

De Cr$ 50.000,00 concedida ao Asilo Orfanológico Santa Luzia, São Luiz — Maranhão, no exercicio de 1957 (P. 51.926-59);

De Cr$ 100.000,00 concedida ao Instituto Profissional São José, Companhia de Caridade, Recife, Pernambuco, no exercicio de 1958 (P. 58.089, de 1959);

De Cr$ 80.000,00 concedida à Associação Rural de Vassouras Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1956 (P. 61.708-59);

De Cr$ 500.000,00 concedida ao Instituto de Tecnologia e Pesquisas de Sergipe, no exercicio de 1957 (P. 61.863-59);

De Cr$ 100.000,00 concedida à Conferência São Vicente de Paulo, para manutenção do Asilo de Menores Abandonados de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no exercício de 1956 (P. 62.165-59);

De Cr$ 60.000,00 concedida à Assistência à Infância a cargo das Damas de Caridade de Laguna Estado de Santa Catarina, no exercicio de 1954 (P. 62.952-59);

De Cr$ 40.000,00 concedida ao Pa[illegible] de 1958 (P. 63.710-59);

[illegible]tronato do Ginásio Santa Isabel, Fortaleza, Estado do Ceará, no exercicio

De Cr$ 60.000,00 concedida à Escola São José, Piuma, Estado de Minas Gerais, no exercicio de 1957 (P. 63.722-59);

Coleção das Leis Municipais

DO

DISTRITO FEDERAL

1959

	Cr$
Vol. I — Divulgação nº 815	80,00
Vol. II — Divulgação nº 819	120,00
Vol. III — Divulgação nº 825.....	150,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

De Cr$ 30.000,00 concedida ao Instituto Popular de Coari, Estado do Amazonas, no exercício de 1957 (P. 65.000-59);

De Cr$ 1.000.000,00 concedida ao Diretório Acadêmico do Instituto Eletrotécnico de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no exercício de 1958 (P. 37.769-59);

De Cr$ 140.000,00 concedida ao Sanatório Jesus, Cruzeiro, Estado de São Paulo, no exercício de 1955 (P. 42.339-59). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos quantitativos mencionados.

De 25.000,00 concedida à Misericórdia Botucatuense, Estado de São Paulo, no exercício de 1955 (P. ... 36.104-58). — O Tribunal mandou aguardar por 30 dias o cumprimento da diligência.

De Cr$ 1.000.000,00 concedida à Fundação Alzira Vargas do Amaral Peixoto, Rezende, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 1955 (P. 8.274-57) — O Tribunal mandou aguardar o cumprimento da diligência.

De Cr$ 80.000,00 concedida às Obras de Assistência Social a Menores Abandonados, a cargo da Prelazia Apostólica do Alto Solimões, Estado do Amazonas, no exercício de 1956 (P. 23.607-57). — O Tribunal mandou aguardar o cumprimento da diligência.

Relatados pelo Senhor Auditor Carlindo Hugueney:

De subvenções:

De Cr$ 350.000,00 concedida à Associação Rural de Orizona, Estado de Goiás, no exercício de 1956 (P. .. 62.278-59);

De Cr$ 200.000,00 concedida ao Instituto Bom Pastor de Recife, Estado de Pernambuco, no exercício de 1958 (P. 61.865-59);

De Cr$ 55.000,00 concedida à Associação Rural de Crateús, Estado do Ceará, no exercício de 1956 (P. .... 61.542-59);

De Cr$ 50.000,00 concedida à Associação Rural de Buriti-Bravo, Estado do Maranhão, no exercício de 1954 (P. 61.327-59). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos quantitativos mencionados.

TOMADA DE CONTAS

Relatados pelo Senhor Auditor Carlindo Hugueney:

Nº 65.414-52, de José Gonçalves Leite Junior e João Batista de Oliveira, coletor e escrivão da Coletoria Federal em Miguel Alves, Estado do Piauí, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 1957. — O Tribunal de acôrdo com o parecer, mandou expedir ao responsável João Batista de Oliveira, a competente provisão.

Nº 45.169-59, de Antônio Assunção, tesoureiro "H", da Alfândega de Parnaíba, Estado do Piauí no período de 16 de janeiro de 1947 a 15 de Janeiro de 1948. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados no parecer.

Nº 44.519-59, de Graziela da Veiga Abissamara, ag. "13", servindo na Apt. de Paraizo, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1957. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados no parecer.

Nº 79-59, de Adalberto Tramujas e outros, gestores de finanças da Escola de Especialistas da Aeronautica, no exercício de 1958. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados no parecer.

Nº 30.374-59, de João Assafim, 1º Tenente do Ministerio da Aeronáutica e outros, gestores de finanças do Parque Especializado Central de Viaturas e Máquinas, no exercício de 1958. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados no parecer.

Nº 7.821-59, de Walter Joaquim dos Santos, Secretário Geral do Conselho Coordenador do Abastecimento, responsavel pelo numerario de Cr$ .. 9.564.877,60, para despesas no 4º trimestre de 1958. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados na instrução do processo.

Nº 20.256-56, de Americo Ribeiro Coelho e Alvaro Castello, Presidente da Caixa Economica Federal do Espirito Santo, respectivamente, nos periodos de 1 de janeiro a 11 de fevereiro e 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 1955. — O Tribunal mandou proceder, à diligência, de acordo com o parecer da Diretoria competente.

Nº 30.367-59, do 1º Tenente Fernando Augusto C. Rangel e Capitão Carlos Alves de Matos, gestores de finanças do Quartel General da 2ª Zona Aérea, no exercicio de 1958. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados no parecer.

Nº 4.570-59, de Romero Correia, Capitão Tesoureiro da Comissão Especial de Faixa de Fronteira, responsavel pelo adiantamento de Cr$ .. 862.800,00 recebido em 1958. — O Tribunal mandou proceder a diligencia sugerida na instrução do processo.

Nº 38.126-59, de Norma Vespa Julio, ag., "19", serv. na ag. postal de Florinea, Estado de São Paulo no periodo de 7 de março a 31 de dezembro de 1958. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins indicados no parecer.

Nº 40.693-59, de Jose Araujo Tavares, tesoureiro da Rede de Viação Cearense, no periodo de 2 de janeiro à 31 de março de 1957. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para os fins indicados no parecer.

Nº 54.809-58, de Junio de [illegible] Silva, Procurador do Conselho Regional de Contabilidade, Pernambuco, no exercicio de 1957. — O Tribunal mandou proceder a reiteração da diligencia de acordo com o parecer da Diretoria.

Nº 14.779-59, de Deocleciano de Souza Nême, insp. "26", do Ministerio da Agricultura, responsável pelo adiantamento de Cr$ 291.294,90, recebido em 3 de agôsto de 1955. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados no parecer da Diretoria.

Nº 22.087-59, de Agostinho Menezes Monteiro, Presidente do Conselho Federal de Medicina, no exercicio de 1958. — O Tribunal mandou proceder à diligencia sugerida na instrução do processo.

Nº 23.549-57, de Joaquim Inacio de Almeida Amazonas, Reitor da Universidade do Recife, Pernambuco, no exercicio de 1956. — O Tribunal mandou proceder à reiteração da diligencia, de acôrdo com o parecer da Diretoria.

Nº 23.993-57, de Jocelyno Emilio de Carvalho e Edelzio Vieira de Melo, Presidentes da Caixa Economica Federal de Sergipe, nos periodos, respectivamente de 1 a 27 de setembro e dia 28 de setembro a 31 de dezembro de 1956. — O Tribunal mandou proceder à reiteração da diligência sugerida no parecer da Diretoria competente.

Nº 32.023-59, de Renato Orlando Bueno, José Glenio da Costa Vas e Francisco Aurélio de Oliveira Sampaio, gestores de Finanças da Base Aérea de Salvador, no exercicio de 1958. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados no parecer.

Foi finalmente aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados na Sessão de 7 de outubro de 1959 e apresentados pelo Senhor Auditor Jurandyr Coelho.

Nº 39.496-59 de Flora Queiroz de Almeida, Nº 39.495-59 de Maria Santa Rosa, Nº 38.321-59 de Veronica Prado, Nº 38.301-59 de Rosemary Palmeira de Sales, Nº 38.[illegible]-59 de Lucia Helena Ferraz, Nº 38.[illegible]-59 de José Ramos do Nascimento, Número 38.[illegible]-59 de Custodia de Carvalho Moura, Nº 39.[illegible]-59 de Antonio Lopes Pereira, Nº 39.499-59 de Maria Santa Pereira de Paiva, Nº 38.[illegible] de 1959 de Socorro Costa Magalhães, Nº 38.[illegible]-59 de Raimundo Luiz Martins, Nº 38.[illegible]-59 de Francisca Luiz Machado, Nº 38.327-59 de Maria Telesforo, Nº 38.[illegible]-59 de Clara Santos Abreu Soares, Nº 38.[illegible]-59 de Verissimo Silva, Nº 38.[illegible]-59 de Carlos Antonio Pereira, Nº 38.[illegible] de 1959 de Amelia Roberto Lima, Nº 38.377-59 de Ana Maria Maia, Nº 38.[illegible]-59 de Iolanda Neves de França; Nº 38.382-59 de Maria Ribeiro de Brito Farias, Nº 38.[illegible]-59 de Luiz Pereira, Nº 38.[illegible]-59 de Rosa Alves Farias, Nº 38.[illegible]-59 de Maria Pereira de Brito, Nº 38.[illegible]-59 de Maria de Lourdes Caetano, Número 38.[illegible]-59 de Antonio Pereira da Costa, Nº 38.[illegible]-59 de Maria do Carmo de Andrade Castilho; Número 38.[illegible]-59 de Maria Barbosa da Cruz, Nº 38.[illegible]-59 de Severina Maria de Azevedo, Nº 38.[illegible]-59 de Justino Fernandes, Nº 38.[illegible]-59 de Manoel [illegible] de Lima, Nº 38.[illegible]-59 de [illegible] Raimundo de Lima, Nº 38.[illegible] de 1959 de Romeu Gomes de Albuquerque, Nº 38.[illegible]-59 de Luiz [illegible] de Carvalho, Nº 38.[illegible]-59 de Lucia Helena Cunha, Nº 38.[illegible]-59 de Maria Verissimo de Andrade, Nº 38.[illegible] de 1959 de Amelia dos Santos Freitas, Nº 38.[illegible]-59 de Noemi Martins, Nº 38.[illegible]-59 de Antonio Augusto [illegible] de Andrade, Nº 38.[illegible]-59 de Estanislau Rosa Rocha, Nº 38.[illegible]-59 de Manoel Leocadio da Rosa, Número 38.[illegible]-59 de Iracema Conceição da Silva, Nº 38.[illegible]-59 de Teresa [illegible] de Lima, Número 38.[illegible]-59 de Antonia Pereira de Almeida, Nº 38.[illegible]-59 de Maria Angelina [illegible] de Souza; Nº 38.277-59 de Geralda dos Santos Vieira, Nº 38.[illegible]-59 de Otoniela Pinho Vieira, Nº 38.[illegible]-59 de Maria Maria Vilaça; Nº 38.[illegible] de 1959 de Benedicto Moreira Tavares, Nº 38.[illegible]-59 de Maria do Carmo Teixeira; Nº 38.[illegible]-59 de Maria do Carmo Teixeira; Número 38.[illegible]-59 de Maria Augusta de Oliveira Xavier; Nº 38.314-59 de Ataide de Maximo Xavier; Nº 38.[illegible]-59 de Olavo [illegible] Wanderley, Nº 38.[illegible] de 1959 de Maria Durso; Nº 38.[illegible] de 1959 de José Filomeno Pereira de Faria; Nº 38.176-59 de Abércio Costa; Nº 38.284-59 de Francisco Cesar de Vasconcelos, Nº 38.[illegible]-59 de Henrique Artur Wolff, Nº 38.[illegible]-59 de João Cesar Neves Coelho; Número 37.948-59 de Isaac Lopes Soares, Nº 41.[illegible]-59 de Josefina da Silva Santos; Nº 37.948-59 de Antonio Morais Santana; Nº 37.[illegible]-59 de Hermelinda Coutinho de Oliveira, Nº 37.964-59 de Olimpio Nunes Ribeiro; Nº 39.513-59 de Inês Pereira de Carvalho; Nº 38.[illegible]-59 de Evaristides Fonseca Cruz; Nº 38.[illegible]-59 de José Rosa de Lima Filho; Nº 37.[illegible] de 1959 de Ester[illegible] Magalhães Moraes, Nº 39.363-59 de Cesira de Castro Paula; Nº 38.[illegible]-59 de Carlos Andrade Neto; Nº 39.[illegible]-59 de Maria Amélia de Lima Oliver, Número 39.[illegible]-59 de Maria Castrolino de Oliveira; Nº 38.[illegible]-59 de Maria da Conceição de Oliveira; Nº 38.[illegible] de 1959 de Maria de Lourdes Oliveira Souza, Nº 39.361-59 de Silvio Agostini, Nº 39.921-59 de Teobaldo Clemente Medeiros, Nº 38.891-59 de Maria Alves de Melo; Nº 39.[illegible]-59 de Sebastião de Oliveira Gomes, Número 38.[illegible]-59 de Maria Lidia Bastos Pires, Nº 38.027-59 de Merita do Carmo Rebelo, Nº 38.[illegible]-59 de Maria Pereira Bittencourt, Nº 38.[illegible] de 1959 de Clotilde Rampanelli, Número 37.[illegible]-59 de Arlete Tavares, Nº 37.[illegible]-59 de Umbelina [illegible], Ferreira; Nº 38.[illegible]-59 de José Ramos Ferreira Muniz, Número 39.[illegible]-59 de Antonio Bezerra, Nº 38.[illegible]-59 de Cecilia de Oliveira, Nº 38.[illegible]-59 de Clemente Custodio de Oliveira, Número 39.[illegible]-59 de Geraldo de Magalhães Jacome, Nº 38.[illegible]-59 de Sebastião Ferreira Bezerra, Nº 40.[illegible]-59 de Quirino, Número 39.[illegible]-59 de Iracil Macedo dos Santos, Nº 38.[illegible]-59 de Camilla [illegible], Número 38.[illegible]-59 de Filomeno Cupido, Nº 38.[illegible]-59 de Alcides Cezario de Azevedo, Número 38.[illegible]-59 de Mariano de Souza, Nº 38.[illegible]-59 de Cicero Lucio Barbosa, Nº 39.[illegible]-59 de Maria Jose Ferreira, Nº 38.[illegible]-59 de Manoel Francisco, Nº 38.[illegible]-59 de Antonia Pereira Pinheiro, Número 38.[illegible]-59 de José Alves Pinto, Número 40.[illegible]-59 de José Geraldo, Número 38.[illegible]-59 de José Inacio [illegible], Nº 38.[illegible]-59 de Cecilia [illegible], Nº 39.[illegible]-59 de Cicero Pereira, Nº 38.297-59 de Raimundo Henrique Pinto, Nº 38.292-59 de Francisco de Moraes Pinto, Número 38.[illegible]-59 de Helena Carrilho, Número 39.[illegible]-59 de Maria Celeste Dantas de Carvalho, Nº 39.[illegible]-59 de Cicero de Carvalho Costa, Número 38.[illegible]-59 de Severina de Azevedo Costa, Nº 39.504-59 de Maria Pereira Fernandes Costa, Nº 39.[illegible] de 1959 de Maria da Gloria Pereira de Aurino, Nº 39.497-59 de Maria Clarinda de Andrade; Nº 39.[illegible]-59 de Amelia Coimbra dos Santos, Número 7.[illegible]-59 de Aurelina [illegible], Nº 34.[illegible]-59 de [illegible] Raul Medeiros Miguel, Nº 37.954-59 de Vilma Maria de Azevedo Lima, Nº 37.[illegible]-59 de Maria Argentina de Menezes, Nº 37.949-59 de Francisco Teixeira Leite, Nº 37.952-59 de Severina Correia Rocha, Nº 37.[illegible]-59 de Genoveva Araujo Barbosa, Número 38.[illegible]-59 de José Cesar Pereira de Lima, Nº 38.[illegible]-59 de J. Marques Figueira, Nº 38.[illegible]-59 de José Daniel da Silva, Nº 38.[illegible]-59 de Manoel Bezerra da Silva, Número 38.[illegible]-59 de João Pedro Antunes Martins, Nº 39.[illegible]-59 de [illegible] Antonio Barros, Nº 39.[illegible]-59 de Leticia Maria Pinheiro, Nº 39.[illegible]-59 de Alzira Maria da Silva, Nº 39.[illegible] de 1959 de José Vieira Trindade, Número 38.[illegible]-59 de Joaquim Ezequiel, Nº 39.[illegible]-59 de Francisco [illegible] Lins de Medeiros, Nº 39.[illegible]-59 de Maria Neves Soares de Lima, Número 38.[illegible]-59 de Iracema Pereira de Lima, Nº 2.[illegible]-57 de Cicero Oliveira Gonçalves e Fernandes, Número 38.[illegible]-59 de Nair da Silva, Nº 38.[illegible]-59 de Nair Alves de Lima, Lida de Castro Martinho e Francisco Cesar de Vasconcelos, Nº 38.[illegible]-59 de Pedro Bonfim Martinelli, Nº 38.[illegible]-59 de Filha Zacarias de Medeiros, Número 38.[illegible]-59 de Catharina [illegible], Número 38.[illegible]-59 de Guido [illegible] Lima, Nº 38.[illegible]-59 de Raimundo Lopes, Nº 38.[illegible]-59 de Antonio de Oliveira, Nº 38.[illegible] de 1959 de Maria Martinha Pinto, Nº 38.[illegible] de 1959 de Minervina [illegible] Silva; Nº 38.[illegible]-59 de Regina [illegible] de Oliveira, Nº 38.[illegible] de 1959 de Walter dos Santos, Número 38.[illegible]-59 de Erilia de Jesus Silva; Nº 38.[illegible]-59 de José [illegible], Nº 38.[illegible]-59 de Inês Esther [illegible] de Oliveira; Nº 38.[illegible]-59 de Ana

bile Prazera Contim; Nº 38.025-59 de Marcos Castellani; Nº 38.326-59 de Carmen Zunino Campos; Número 38.324-59 de João Buzzi; Nº 38.024 de 1959 de Jovita Antunes; Nº 38.017 de 1959 de Maria Candida de Melo Bandeira; Nº 38 319-59 de Luiz Gualberto de Medeiros; Nº 38.303-59 de Elza Horta; Nº 36.929-59 de Maria Amalia Albach Meira; Nº 36.03? de 1959 de Olimpia do Nascimento Lobo; Nº 38.030-59 de Elizabeth Mocelin Guilherme; Nº 38.275-59 de Maria de Lourdes Almeida Rocha, Nº 38.364-59 de Ana Lages de Araújo; Nº 37.962-59 de Maria Amélia de Macedo Gomes; Nº 37.947-59 de Elita da Silveira Coelho; Nº 37.961 de 1959 de Lucila Rosa Alves; Número 37.953-59 de Waldelice Carvalho Figueredo; Nº 37.960-59 de Maria Serafim Ribeiro; Nº 39.384-59 de Paulo de Resende Campos; Número 38.310-59 de Aristóteles Lima de Carvalho; Nº 39.357-59 de Maria Fernandes da Conceição; Nº 38.351 de 1959 de Maria do Rosário Guimarães; Nº 39.349-59 de Júlia Ferreira Guimarães; Nº 38.276-59 de Artur Viana Guimarães; Nº 39 409 de 1959 de Julieta Hisse de Castro Nº 38 358-59 de Terezinha de Jesus Nº 39 382-59 de Iza Gonçalves Moreira; Nº 38.300-59 de Luzia do Nascimento Moreira; Nº 39.350-59 de Helena de Miranda; Nº 38.302-59 de Maria José Milagres; Nº 38.353-5 de Iolanda Lobato; Nº 7.088-59 de Maria Hildete da Silveira Gomes Nº 38.154-59 de Djanira Ferreira de Queiros; Nº 38.189-59 de Irma Reggiani Ribeiro; Nº 39.358-59 de Iris Barroso Faria de Almeida; Número 38.311-59 de Geralda de Jesus Câmara; Nº 38.305-59 de Pedro Guimarães Filho; Nº 38.279-59 de Ester Pinto Guerra; Nº 39.362-59 de Kleber Costa Guedes; Nº 38.307-59 de Roselmira Aparecida Pinto de Melo; Nº 38.187-59 de Ana de Almeida Morais; Nº 38.178-59 de Antônio Saturnino Lopes; Nº 39.333-59 de Idalina Caldeira Luz; Nº 38.182 de 1959 de Castorina do Carmo Moura; Nº 38.281-59 de Zenith Pinto Guimarães; Nº 39.410-59 de Carmem Miranda Sá; Nº 38.190-59 de Amelia Alves de Carvalho Santos. Nº 38.191-59 de Amélia Alves de Carvalho Santos; Nº 38.192-59 de Amélia Alves de Carvalho Santos Nº 39.348-59 de Cecilia Mirtes Fernandes; Nº 38.294-59 de Rosa Leite Fernandes; Nº 38.296-59 de Iracema Rodrigues Quadros; Nº 37.955-59 de Florival José Bonfim da Silva; Número 39.002-59 de Geraldo Augusto de Oliveira; — considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nº 38.206-59 de Francisco Expedito Alves. — Considerando-o em crédito pela importância de Cr$. 1.394,00 e mandando que a favor do mesmo seja expedida a necessária provisão.

Nº 38.329-59 de Manoel Vitorino Fernandes Brandão e José Maria Frota Aguiar. — Considerando-o em crédito pelas importâncias de Cr$ 606,90 o primeiro e Cr$ 17,10 o segundo, e mandando que a favor dos mesmos sejam expedidas as necessárias provisões.

Nº 38.115-59 de José Gurgel do Amaral Filho, Nilo Alves de Lima, Luiz de Carvalho Sobrinho e Francisco Oscar Vasconcelos. — Considerando-os em crédito pelas importâncias de Cr$ 189,10 o primeiro, Cr$ 189,50 o segundo, Cr$ 60,20 o terceiro e Cr$ 60,10 o último, e mandando que a favor dos mesmos sejam expedidas as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Ministro Presidente declarou encerrados os trabalhos. E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada. Eu, Sebastião Affonso P., Secretário das Sessões, a subscrevi. — *J. Pereira Lira.*

TÊRMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Escritório Tecnico da Cidade Universitária

Têrmo de Ajuste celebrado entre o Escritório Tecnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil e a firma Sociedade de Instalações Tecnicas S. A. (SIT), para o fornecimento e execução das instalações sanitárias do Bloco A — Escola Nacional de Engenharia, incluindo esgôtos primarios e secundários rêdes de água fria, agua gelada e de combate a incêndios.

Aos 16 dias do mês de fevereiro, de mil novecentos e sessenta, na Divisão de Edificios Publicos do Departamento Administrativo do Serviço Publico, à Avenida Presidente Antonio Carlos, n.º 375, 7.º pavimento, presentes os Srs. Engenheiro Lucilio Briggs Brito, Chefe do Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, doravante denominado "Govêrno" e Aguinaldo Caldeira Versiani, Diretor da firma Sociedade de Instalações Tecnicas S A (SIT), estabelecida à Rua da Assembléia ns. 51, 12.º pavimento, nesta Capital, doravante denominada "Ajustante", foi assinado êste Têrmo de Ajuste, resultante da Coleta de Preços n.º 17-59, realizada em 22 de dezembro de 1959, e nos têrmos da Resolução da "C. S. P. E.", tomada em sua 355.ª Reunião, constante de seu processo n.º 78-58, aprovada pelo Magnifico Reitor da Universidade do Brasil, por despacho de [illegible] E C n.º 181-58.

Por fôrça deste documento fica assentado que ambas as partes "Ajustantes" cumprirão as seguintes clausulas contratuais:

Primeira — A "Ajustante" obriga-se a fornecer e executar as instalações sanitarias do Bloco A da Escola Nacional de Engenharia, incluindo esgotos primarios e secundários, rêde de água fria, água gelada e de combate a incêndios, de conformidade com a proposta de 22 de dezembro de 1959, especificações e desenhos que fazem parte integrante do presente Têrmo de Ajuste.

Segunda — A despesa no valor total de Cr$ [illegible] 38.494,20 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte centavos), correrá à conta do "Fundo Especial para as Obras da Cidade Universitária", existente na Reitoria da Universidade do Brasil, e será deduzida do empenho expedido para esse fim.

Terceira — O pagamento da última fatura, qualquer que seja o seu valor, dependerá do atestado passado depois da aceitação de todos os trabalhos pelo Govêrno.

Quarta — O prazo para a execução dos trabalhos aqui ajustados será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data da publicação deste Termo no *Diario Oficial*, que só poderá ser prorrogado sob a justificativa de caso fortuito ou de fôrça maior, independente da vontade da "Ajustante", a juizo exclusivo do Govêrno.

Quinta — Para garantir o fiel cumprimento do presente Termo de Ajuste a "Ajustante" depositou, na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a importância de Cr$ 112.754,80 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a 5% do valor do presetne Termo de Ajuste.

Sexta — Serão aplicadas, pelo Govêrno, multas de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), por infração de qualquer clausula do presente Têrmo e do dôbro em caso de reincidencia numa mesma falta.

Sétima — A "Ajustante" fica sujeita a uma multa de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por dia que exceder o prazo estipulado na clausula quarta.

Oitava — A "Ajustante" declara eleger o Foro desta Capital, como seu domicilio legal.

Nona — O presente Têrmo de Ajuste fica sujeito do pagamento do selo proporcional, em virtude da Circular n.º 23, de 6-8-48, do Sr. Ministro da Fazenda e publicada no D. O. de 9-8-48, às pgs. 11.652.

E por estarem assim acôrdes, lavrou-se o presente Têrmo de Ajuste, no livro competente do Escritorio Tecnico da Cidade Universitaria da Universidade do Brasil que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Chefe do mesmo Escritorio Técnico, pelo representante da firma "Ajustante" e pelas testemunhas abaixo indicadas.

Divisão de Edificios Públicos do Departamento Administrativo do Serviço Publico — Escritorio Tecnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil Em 16 de fevereiro de mil novecentos e sessenta. — *Lucilio Briggs Brito — Aguinaldo Caldeira Versiani* Testemunhas — *Jayme Bueno Brandão — Heitor O'Dwyer — Zenaide Cury.*

(N.º 6.753 — 2-3-60 — Cr$ 108,00)

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 573

3.ª edição

Preço: Cr$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço Nacional de Lepra

Retificação

No têrmo de Convênio celebrado entre o Ministerio da Saude e a Associação Brasileira de Amparo aos Leprosos, publicado no *Diario Oficial* de 18 de fevereiro de 1960, pág. 2.911, 4.ª coluna;

Onde se lê: .... "Rio de Janeiro, Mario Pinotti — Helio Vaz de Mello". Leia-se: .... "Rio de Janeiro, 18 (dezoito) de fevereiro de mil novecentos e sessenta (1960). Mário Pinotti, Helio Vaz de Mello, Orestes Dinis e Wandick Del Favero".

EDITAIS E AVISO

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO

GRUPO DE TRABALHO DE BRASILIA

RESULTADO FINAL

CONCORRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO PARA UNIDADES RESIDENCIAIS EM BRASILIA

CONFORME EDITAL PUBLICADO NO D.O. DE 27-1-1960, PG. 1655

	MOVEL TIPO	QUANT.	PREÇO UNIT. CR$	IMPORTANCIA	TOTAL
A RENASCENÇA S/A Comércio e Indústria	27	750	1.500,00	1.125.000,00	1.285.000,00
	38	40	4.000,00	160.000,00	
MOVEIS TEPERMAN S/A.	C-2	50	13.490,50	674.025,00	
	C-3	100	14.620,50	1.462.050,00	
	C-4	340	19.171,00	6.518.140,00	
	C-5	120	11.780,00	1.413.600,00	
	C-6	100	13.509,00	1.350.900,00	
	C-7	100	10.839,50	1.083.950,00	
	C-7A	100	10.839,50	1.083.950,00	
	15	70	20.770,40	1.453.928,00	
	15	120	47.836,30	5.740.356,00	
	16	100	16.828,60	1.682.860,00	
	17	70	5.046,00	353.220,00	
	32+33	40	20.406,00	816.240,00	
	32+34	120	20.436,00	2.452.320,00	26.881.239,00
LICEO DE ARTES E OFICIOS DE S.PAULO	CS-34	130	39.500,00	5.135.000,00	
	9	120	25.400,00	3.048.000,00	
	11	120	15.540,00	1.864.800,00	
	18	220	8.100,00	1.782.000,00	
	19	60	15.200,00	912.000,00	
	20	60	14.300,00	888.000,00	
	26	120	4.800,00	576.000,00	14.805.800,00
VENTE S/A-INDÚSTRIA E COMERCIO	23	800	2.930,00	2.344.000,00	
	24	2.220	2.190,00	4.861.800,00	
	25	1.200	3.900,00	4.680.000,00	
	38	60	16.400,00	984.000,00	12.889.800,00
ARTE NOVA-MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA.	C-1	40	27.000,00	1.080.000,00	
	10	270	14.000,00	3.780.000,00	
	10A	100	18.500,00	1.850.000,00	
	12	300	31.000,00	9.300.000,00	
	13A	100	31.000,00	3.100.000,00	
	14	100	29.000,00	2.900.000,00	
	21	320	4.500,00	1.440.000,00	
	22	30	4.500,00	135.000,00	
	28	380	1.750,00	665.000,00	
	29	560	10.000,00	5.600.000,00	
	30	400	10.800,00	4.320.000,00	
	31	240	15.000,00	3.600.000,00	
	36	590	28.000,00	16.520.000,00	
	37	790	2.700,00	2.133.000,00	
	C-40	20	31.000,00	620.000,00	57.043.000,00
TOTAL GERAL					111.304.939,00

6 Móveis Teperman S/A., foi eliminada neste item por ter declarado, conforme declaração na Ata de Concorrência já publicada, de ter havido engano nas dimensões.

6 1 5 7 0

FELINTO MÜLLER
Diretor-Executivo

/IVS

selecionados, foi encerrada a sessão. — E por nada mais haver a consignar, foi a presente ata lavrada por mim — Wilson Tavares Arêas, servindo de Secretário, a qual vai assinada pelos representantes das firmas concorrentes e pelo Senhor Diretor Executivo do Grupo de Trabalho de Brasília. — Em quinze (15) de fevereiro de mil novecentos e sessenta (1960). — *Felinto Edifício Maia*, Diretor Executivo.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS POR PREÇOS UNITARIOS

MOVEL TIPO	ZIGLIO, MOBLIZE	RENASCENÇA	MOVEIS TEPERMAN S/A	LICEU ARTES E OFICIO DE S.PAULO	LENTZ S/A.	MOVEIS E DECORAÇÕES ARTE NOVA
C 1	-	»	27.398,00	32.610,00	45.000,00	27.000,00
C 2	-	»	23.480,50	15.800,00	35.000,00	14.000,00
C 3	-	»	14.620,50	14.830,00	38.000,00	20.000,00
C 4	-	»	19.171,00	18.750,00	42.000,00	20.000,00
C 5	-	»	11.780,00	12.800,00	36.000,00	16.000,00
C 6	-	»	13.509,00	14.250,00	35.000,00	16.000,00
C 7	-	»	10.839,50	11.150,00	30.000,00	16.000,00
C 7A	-	»	10.839,50	-	-	16.000,00
C 8	-	»	45.284,60	39.500,00	-	45.000,00
9	-	-	25.400,00		-	32.000,00
10	-	16.000,00	-	-	-	14.000,00
10A	-	20.000,00	-	-	-	18.500,00
11	-		24.814,00	15.540,00	-	17.000,00
12	-	»	42.921,00	38.500,00	-	31.000,00
13	-	»	20.770,40	33.050,00	-	-
13A	-	»	31.796,50	44.900,00	-	31.000,00
14	-	»	31.825,00	43.000,00	-	29.000,00
15	-	»	47.836,30	69.600,00	-	55.000,00
16	-	-	16.822,60	24.700,00	-	-
17	8.800,00	10.000,00	5.046,40	7.200,00	-	11.000,00
18	14.000,00	12.000,00	8.100,00	-	-	9.500,00
19	-	-	-	15.200,00	-	-
20	-	»	-	12.800,00	-	-
21	7.000,00	»	5.534,70	5.100,00	-	4.500,00
22	6.800,00	»	4.898,20	4.980,00	-	4.500,00
23	4.800,00	»	10.767,30	3.780,00	2.930,00	3.600,00
24	-	»	3.330,40	3.980,00	2.190,00	-
25	-	»	-	4.450,00	3.800,00	-
26	-	-	-	4.800,00	-	-
27	-	1.500,00	3.496,00	3.410,00	1.799,00	2.500,00
28	-	»	-	9.200,00	-	1.750,00
29	-	»	-	15.100,00	-	10.000,00
30	-	»	-	14.860,00	-	10.800,00
31	-	»	-	-	-	15.000,00
32+33	-	»	20.406,00	21.000,00	-	22.600,00
32+34	-	-	20.406,00	21.000,00	-	22.600,00
35	-	4.000,00	7.493,60	7.300,00	-	8.500,00
36	-			29.800,00	-	28.000,00
37	4.000,00	2.800,00	1.539,00	3.010,00	3.500,00	2.700,00
39-40	-		-	69.600,00	-	31.000,00
38	-	»	-	-	2.200,00 por fôlha	

OBS.1 Os móveis C2, C3, C4, C5, C6 e C7 foram considerados em conjunto.

Fenco e Conservente que apresentar o menor preço médio.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Seção do Material

COLETA DE PREÇOS

EDITAL N.º 457

De ordem do Sr. Diretor-Geral faço público que às 16 horas do dia 11 de março de 1960, nesta Seção do Material, serão recebidas e abertas propostas em três vias de detalhe, para fornecimento dos seguintes materiais:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
3	6.287	kg	Papel AP-75 g/m2, em bobina com 0,67m de largura e 5.000m de comprimento, aproximadamente, (251 25 kg) com sabugo de papelão comprimido, com 15mm de espessura, 75mmm de diâmetro e 670mm de comprimento — 25 bobinas, no mínimo.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:

a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) se fizerem acompanhar de três folhas no formato de 22 x 33, no mínimo, devidamente autenticadas, para exame prévio.

2) A inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma faltosa por três a seis meses.

3) A entrega do material em desacordo com a amostra será motivo de cancelamento da inscrição.

EDITAL N.º 458

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	6.750	kg	Papel AP-75 g/m2, em bobina com [illegible] de largura e 5.000m de comprimento, aproximadamente, (166,75 kg) com sabugo de papelão comprimido, com 15mm de espessura 75mm de diâmetro e 450mm de comprimento — 40 bobinas, no mínimo.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:
a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) se fizerem acompanhar de três fôlhas no formato de 22 x 33, no mínimo, devidamente autenticadas, para exame prévio.
2) A inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma faltosa por três a seis meses.
3) A entrega do material em desacôrdo com a amostra será motivo de cancelamento da inscrição.

EDITAL N.º 459

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	6.062	kg	Papel Kraft, 120 g/m2, formato 66 x 96, em pacote de 200 fôlhas (15,206 kg) — 400 pacotes, no mínimo.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:

a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) se fizerem acompanhar de três fôlhas no formato de 22 x 33, no mínimo, devidamente autenticadas, para exame prévio.

2) A inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma faltosa por três a seis meses.

3) A entrega do material em desacôrdo com a amostra será motivo de cancelamento da inscrição.

EDITAL N.º 460

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	4.025	kg	Papel R-125 g/m2, formato 70 x 92, em pacote de 250 fôlhas (20,125 kg) — 200 pacotes, no mínimo.

Observações

1) So serão consideradas as propostas que:

a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) se fizerem acompanhar de três fôlhas no formato de 22 x 33, no mínimo, devidamente autenticadas, para exame prévio.

2) A inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma faltosa por três a seis meses.

3) A entrega do material em desacordo com a amostra será motivo de cancelamento da inscrição.

EDITAL N.º 461

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	5.320	kg	Papel R-125 g m2, formato 70 em pacote de 250 fôlhas kg) — 200 pacotes, no mín

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:
a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias
b) se fizerem acompanhar de três fôlhas no formato de 22 x mínimo, devidamente autenticadas, para exame prévio.
2) A inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão firma faltosa por três a seis meses.
3) A entrega do material em desacordo com a amostra será de cancelamento da inscrição.

EDITAL N.º 462

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	99,2	kg	Cano de chumbo, para ág 12,7mm (") em rôlo de aproximadamente, 31 metros rolos.
2	[illegible]	[illegible]	Idem, idem de 25,4mm (" rôlo de, aproximadamente [illegible]
3	71,5	kg	Idem, idem de 31,8mm (1 1/4 pois de aproximadamente, 7 [illegible]
4	[illegible]	[illegible]	Idem, idem, de 38,1mm (1 1/2 rôlos de, aproximadamente [illegible]
5	60	kg	Estanho em verguinhas para
6	20	kg	Cobre para ceiha de, aproxim mente, [illegible] de espess [illegible] de largura, em ro ao metros de comprimento

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:
a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias
2) O D. I. N. reserva-se o direito de julgar as propostas, optando menor prazo de entrega.

EDITAL N.º 463

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	40	uma	Tesoura externa, completa para [illegible] em pontas [illegible] de 8 a [illegible]
2	250	uma	Idem idem de bainhas [illegible] para [illegible]

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:
a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias
b) vierem acompanhadas de amostras
2) O D. I. N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando menor prazo de entrega.

EDITAL N.º 464

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1	uma	[illegible] para [illegible] capacidade de 20 a 30 [illegible]
2	1	um	[illegible] para desenho, com 23 referência "Koh-I-"
3	2	um	Penn[illegible] ponta de aço oval n.º [illegible]

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:
a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias
b) Declararem [illegible]
2) O D. I. N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando menor prazo de entrega.

EDITAL N.º 465

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1	um	Vidro [illegible] tampo de [illegible] de mesa, medindo [illegible] 850 x [illegible]

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que apresentarem prazo de validade de preços de 15 dias.
2) O D. I. N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando menor prazo de entrega.

EDITAL N.º 466

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	3	uma	Serra circular, elétrica, para retificar, igualar, aplainar e serrar lingôes de chumbo, linhas de linotipo, clichês e estereotipos, escala com capacidade para 80 ciceros, corte mínimo de 1 cicero, motor de 1/2 HP, conforme modêlo na S.M.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:
a) declararem marca;
b) vierem acompanhadas de catálogos ou folhetos ilustrativos;
c) garantirem o perfeito funcionamento pelo período de 12 meses, no mínimo;
d) apresentarem prazo mínimo de validade de preço de 15 dias;
e) especificarem detalhadamente o material oferecido.
2) As firmas interessadas deverão oferecer preços para o material a ser entregue na sede do D. I. N., no Rio de Janeiro ou em Brasília.
3) O D.I.N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

Local de entrega: Almoxarifado do D. I. N.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Derval Antonio Leite*, Chefe da S. M.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Departamento de Provisão

Diretoria de Subsistência Geral

Diretoria Geral de Intendência

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE SUBSISTÊNCIA

A Chefia do Estabelecimento Central de Subsistência, sito na Av. Suburbana n.º 1.184, Benfica, comunica aos interessados à Concorrência Administrativa de que trata o Edital públicado no *Diario Oficial* n.º 31, de 6 de fevereiro de 1960 que, resolveu transferir de 7 para o dia 14 de março próximo vindouro, a abertura das propostas dos inscritos àquela Concorrência, obedecendo-se ao horário de 10.00 horas para o recebimento das ditas propostas e de 14.00 horas para a abertura das mesmas.

Tal medida teve em vista proporcionar aos inscritos maior tempo para estudo das especificações apresentadas, considerando a premencia de tempo para aquêle fim por força dos feriados decorrentes dos festejos carnavalesco. — *Antonio Xavier de Andrade Silva*, Ten. Cel. Presidente da Comissão de Concorrência.

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr$ 20,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acôrdo com o § 1º, artigo 31, do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, serão para os dias e horas a seguir, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento (Palácio da Fazenda, 8º andar, balcão B).

Dia 8-3-60, das 11 às 13 horas
Nº — Material

127-E — Mesa de funcionário
128-E — Fichário de aço.
129-E — Tinta para caneta tinteiro
130-E — Papel AP-75.
131-E — Mural 1,50 x 1,00.
132-E — Capacho de côco.
133-E — Maquina de somar.
134-E — Arruela de couro.
140-E — Cadeado automático
141-E — Cartão Rodak.
142-E — Caixa de papelão.
138-E — Guia para arquivo.
139-E — Borracha para desenho

Dia 21-3-60, das 11 às 13 horas
Nº — Material

143-E — Impressos.
144-E — Pasta para arquivo.

Dia 23-2-60, das 11 às 13 horas
Nº — Material

145-E — Mimeógrafo manual.
146-E — Máquina de contabilidade.

Pelo presente fica convidada a firma Sears, Roebuck S. A. Comércio e Indústria, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da publicação dêste Edital no *Diario Oficial* a produzir a respectiva defesa no processo de inidoneidade a ser instaurado pelo Departamento Federal de Compras caso não seja entregue a mercadoria referente ao contrato número 11-53.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — Newton Carvalho de Souza, Diretor da D R F.

Divisão do Impôsto de Renda

Delegacia Regional no Distrito Federal

De ordem do Senhor Delegado Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal, convido, nos têrmos do art. 200, alínea b, do Regulamento do Impôsto de Renda, os contribuintes adiante mencionados, a dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado após decorridos 30 (trinta) dias da publicação dêste Edital, prestar esclarecimentos necessários para regularizar sua situação, junto a esta Delegacia, devendo, para êsse fim dirigir-se à Secção de Revisão e Fiscalização, no 3.º andar, ala "A" do Edifício do Ministério da Fazenda

Processo — Nome — Exercício

Nº 276.094-55 — A. Briant da Fonseca

Nº 53 849-57 — Guido Milani

D R F R. — Rio, 25 de fevereiro de 1960. — *Aldino da Costa* Chefe da Secção de Revisão e Fiscalização

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telegrafos

Diretoria do Material

Comissão Central de Concorrência

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6

Torno público, para conhecimento dos interessados, que, de acôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e tendo em vista as exigências contidas nas instruções abaixo transcritas, reunir-se-á, às 9 horas, 16 dias após a publicação dêste Edital, a Comissão Central de Concorrência a Rua Visconde de Inhaúma, esquina de Teixeira Tôrres, 60 no 2º andar da Diretoria de Material, sob a presidência do respectivo presidente, para receber propostas de firmas especializadas, desta cidade propostas referentes à aquisição de

1 — Fita de papel p aparelho Telegrafo, gomada — 200 000 bob.
2 — Fita de papel p aparelho Telegrafo, sem goma — 100 000 bob.
3 — Fita gomada para aparelho Baudot — 200 000 bob.
4 — Fita de papel semi p aparelho Baudot — 150 000 bob.
5 — Fita de papel p aparelho Morse — 100 000 bob.
6 — Fita de papel p Ondulador Creed — 75 000 bob.
7 — Fita de papel p perfurador Creed tipo FPP-1 correspondente SFT-012 do CSP — 80 000 bob.
8 — Fita de papel p perfurador Teletipo modêlo FPP-2 correspondente SFT-012 da CSP — 25 000 bob.

Secretaria na Sede Técnica da Diretoria do Material

Local da entrega — Almoxarifado Geral do DCT, Rua Visconde de Inhaúma

As propostas deverão conter discriminadamente o preço do milheiro unitário e global.

Prazo de entrega — Imediato após o registro do Contrato pelo Tribunal de Contas da União.

I — Da Inscrição

Para poder concorrer com a firma interessada requerer ao Senhor Presidente da Comissão Central de Concorrência, preferentemente até quarto dias antes da data marcada para o recebimento de sua Proposta ou documentos abaixo:

a) Recibo de quitação de todos os impostos devidos municipais e federais, inclusive certidão negativa de quitação sôbre o Impôsto de Renda e Instituto de Previdência em relação ao ano em curso;

b) prova de existência legal do proponente, fornecida pelo registro do comércio, com transcrição integral da firma, certidão ou contrato social ou dos estatutos, conforme o caso, e se tratando de sociedade anônima, comprovação da ata da Assembléia que tenha eleito a atual diretoria e respectivo registro, idoneidade financeira, conforme determina a Portaria da DG nº 16 de 9 de janeiro de 1960, publicada no D O Secção 1ª Parte) fls. 890-91, de 13-1-1960;

c) prova de haver satisfeito as exigências constantes da legislação referente à nacionalização do trabalho mediante certidão referida no art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho;

d) recibo do recolhimento último de pagamento dos Impostos Sindicais do Empregador e Empregado;

e) carteira ou certificado de quitação com o Serviço Militar e, quando estrangeiro, prova com a de portaria mandada nº 19;

f) Título de Eleitor do responsável pela firma ou sociedade;

g) Guia do depósito da importância de Cr$ [illegible] feito na Tesouraria Geral do DCT, Avenida Rio Branco, para [illegible] ou certidões legais ou em fotocopias legalmente autenticadas;

[illegible] Geral citada na letra b.

[illegible] em ordem, será o proponente considerado apto a concorrer ao fornecimento.

2 As firmas que não tenham cumprido satisfatoriamente os compromissos anteriormente assumidos com êste Departamento não poderão participar de concorrências.

3 O Departamento dos Correios e Telegrafos reserva-se o direito de [illegible] qualquer das propostas, bem como de anular a concorrência, sem que disso caiba aos proponentes direito a reclamação ou indenização de espécie alguma.

II — Da apresentação da proposta

4 [illegible] dias após a publicação do presente Edital no [illegible] Rua Visconde de Inhaúma — 2º andar, [illegible] 9 horas pela Comissão.

5 As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e datilografadas ou escritas a tinta, e deverão ser acompanhadas de amostras, quando pedidas, e de prospectos, se houver, bem como de indicação de prazo de entrega e condições de pagamento.

6 Além das condições acima, cada concorrente proporá livremente as [illegible] que julgar vantajosas, para sua [illegible] ou [illegible] que [illegible] ao programa das [illegible] anexo ao respectivo processo. A Comissão [illegible] que [illegible] ao programa da Licitação.

III — Do julgamento das propostas

7. Não serão aceitas as propostas que contenham emendas a [illegible] que [illegible] pelo [illegible] que [illegible] ou [illegible] que [illegible] ou [illegible] que [illegible] ao [illegible] Geral de Contabilidade Pública.

8 No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a [illegible] preferência por meio de carta a [illegible] Comissão, [illegible] a fim de se verificar qual a [illegible] propostas empatadas. Caso [illegible] vo empate, proceder-se-á [illegible] dos artigos 745 e 746 do Regulamento Geral de Contabilidade.

9 Dentro do prazo [illegible] dias [illegible] da abertura de todas as propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, submetendo-a à aprovação do Sr. Presidente da Comissão Central de Concorrência, nos têrmos do art. 734 do R. G. C. P. sendo feita a adjudicação ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa.

10 Antes de qualquer decisão superior, o quadro de classificação das propostas será publicado no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

11 A presente Concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral dêste Departamento, sem que por êsse motivo tenham os Concorrentes direito a qualquer indenização.

12 A quantidade pedida como base desta concorrência, poderá ser alterada, conforme necessidade dêste Departamento, na oportunidade do julgamento das propostas.

Chamam-se a atenção dos interessados [illegible] para o fato de [illegible] aquisição [illegible] Secretário da Comissão.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [illegible]

Torno público, para conhecimento dos interessados, que, de acôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e tendo em vista as exigências contidas nas instruções abaixo transcritas, reunir-se-á, às [illegible] horas, [illegible] dias após a publicação dêste Edital, a Comissão Central de Concorrência a Rua Visconde de Inhaúma, esquina de Teixeira Tôrres, 60 no 2º andar da Diretoria de Material, sob a presidência do respectivo presidente, para receber propostas de firmas especializadas desta cidade propostas referentes à aquisição de

1 — Fita de papel p aparelho Wheatstone — [illegible] — [illegible]
2 — Fita de papel p aparelho Wheatstone — [illegible] — [illegible]
3 — Fita de cobre, em cruz — [illegible]
4 — Capa p pilha Weiss de vidro [illegible] — [illegible]
5 — Fabricação p pilha Weiss [illegible] — [illegible]
6 — Cimento vegetal em lata [illegible] — [illegible]

Rua Visconde de Inhaúma, [illegible] para maiores pedidos — [illegible]

Especificações e amostras [illegible] Diretoria de Material, Local da entrega Almoxarifado Geral do DCT, Rua Visconde de Inhaúma

As propostas deverão conter [illegible] preço do milheiro unitário e global.

Prazo de entrega: Imediato após o registro do Contrato pelo Tribunal de Contas da União.

I — Da inscrição

Para poder concorrer deve a firma proponente requerer ao Sr. Presidente da Comissão Central de Concorrência, [illegible] quarto dias antes da data marcada para o recebimento de sua Proposta ou documentos abaixo:

a) Recibo de quitação de todos os impostos devidos municipais e federais, inclusive certidão negativa de quitação sôbre o Impôsto de Renda e Instituto de Previdência em relação ao ano em curso;

b) prova de existência legal do proponente, fornecida pelo registro do comércio, com transcrição integral da firma, certidão ou contrato social ou dos estatutos, conforme o caso, e se tratando de sociedade anônima, comprovação da ata da Assembléia que tenha eleito a atual diretoria e respectivo registro, idoneidade financeira, conforme determina a Portaria da DG nº 16 de 9 de janeiro de 1960, publicada no D O Secção 1ª Parte) fls. [illegible] de 13-1-1960;

c) prova de haver satisfeito as exigências constantes da legislação referente à nacionalização do trabalho mediante certidão referida no art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho;

d) recibo do recolhimento último de pagamento dos Impostos Sindicais do Empregador e Empregado;

e) carteira ou certificado de quitação com o Serviço Militar e, quando estrangeiro, prova com a de portaria mandada nº 19;

f) Título de Eleitor do responsável pela firma ou sociedade;

g) Guia do depósito da importância de Cr$ [illegible] feito na Tesouraria Geral do DCT, Avenida Rio Branco, para [illegible] ou certidões legais ou em fotocopias legalmente autenticadas;

[illegible] Geral citada na letra b.

[illegible] em ordem, será o proponente considerado apto a concorrer ao fornecimento.

2 As firmas que não tenham cumprido satisfatoriamente os compromissos anteriormente assumidos com êste Departamento não poderão participar de concorrências.

3 O Departamento dos Correios e Telegrafos reserva-se o direito de [illegible] qualquer das propostas, bem como de anular a concorrência, sem que disso caiba aos proponentes direito a reclamação ou indenização de espécie alguma.

II — Da apresentação da proposta

4 [illegible] dias após a publicação do presente Edital no [illegible] Rua Visconde de Inhaúma — 2º andar, [illegible] 9 horas pela Comissão.

5 As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e datilografadas ou escritas a tinta, e deverão ser acompanhadas de amostras, quando pedidas, e de prospectos, se houver, bem como de indicação de prazo de entrega e condições de pagamento.

6 Além das condições acima, cada concorrente proporá livremente as [illegible] que julgar vantajosas, para sua [illegible] ou [illegible] que [illegible] ao programa das [illegible] anexo ao respectivo processo. A Comissão [illegible] que [illegible] ao programa da Licitação.

III — Do julgamento das propostas

7. Não serão aceitas as propostas que contenham emendas a [illegible] que [illegible] pelo [illegible] que [illegible] ou [illegible] que [illegible] ou [illegible] que [illegible] ao [illegible] Geral de Contabilidade Pública.

8 No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a [illegible] preferência por meio de carta a [illegible] Comissão, [illegible] a fim de se verificar qual a [illegible] propostas empatadas. Caso [illegible] vo empate, proceder-se-á [illegible] dos artigos 745 e 746 do Regulamento Geral de Contabilidade.

9 Dentro do prazo [illegible] dias [illegible] da abertura de todas as propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, submetendo-a à aprovação do Sr. Presidente da Comissão Central de Concorrência, nos têrmos do art. 734 do R. G. C. P. sendo feita a adjudicação ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa.

10 Antes de qualquer decisão superior, o quadro de classificação das propostas será publicado no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

11 A presente Concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral dêste Departamento, sem que por êsse motivo tenham os Concorrentes direito a qualquer indenização.

12 A quantidade pedida como base desta concorrência, poderá ser alterada, conforme necessidade dêste Departamento, na oportunidade do julgamento das propostas.

h) os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em original ou certidões legais ou em fotocópias legalmente autenticadas;

i) observância do Título A — números 18 e 19 da Portaria do Senhor Diretor-Geral, citada na letra "b".

1 — Examinada a documentação indicada na condição anterior e julgada em ordem, será o proponente considerado apto a concorrer ao fornecimento.

2 — As firmas que não tenham cumprido satisfatòriamente os compromissos anteriormente assumidos com êste Departamento terão suas inscrições denegadas.

3 — O Departamento dos Correios e Telégrafos reserva-se o direito de quando necessário pedir outros documentos além dos mencionados neste Edital para o julgamento de idoneidade das Firmas ou Sociedades a fim de efetivar sua inscrição.

II — Da apresentação da proposta

4 — Dezesseis dias após a publicação do presente Edital os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos na Comissão Central de Concorrência, à Rua Visconde de Itaboraí — 2.º andar — entregarão suas propostas que serão recebidas até às 9 horas pela Comissão.

5 — As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições dêste Edital, constando ainda o preço unitário e global por extenso e em algarismos.

6 — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessam ao julgamento da licitação.

III — Do julgamento das propostas

7 — Não serão aceitas as propostas que contenham redução a mais vantajosa ou que divirjam dos têrmos dêste Edital, por menor que seja esta divergência ou ainda que se oponham aos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

8 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá por meio de carta a nova Concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderão fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos têrmos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade.

9 — Dentro de cinco (5) dias úteis ao da abertura de tôdas as propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, submetendo-as à aprovação do Sr. Presidente da Comissão Central de Concorrência, nos têrmos do art. 754 do R G C P, sendo feita a adjudicação ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa.

10 — Antes de qualquer decisão superior, o quadro de classificação dos proponentes será publicado no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

11 — A presente Concorrência poderá ser anulada por ordem do Senhor Diretor-Geral dêste Departamento, sem que por êsse motivo tenham os Concorrentes direito a qualquer indenização.

12 — A quantidade pedida como base desta concorrência, poderá ser alterada, conforme necessidade dêste Departamento, na oportunidade do julgamento das propostas.

Chama-se a atenção dos interessados para as condições estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública que deverão ser obedecidas embora aqui não transcritas. — *José Augusto dos Santos*, Secretário da CCC.

CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 8

Torno público, para conhecimento dos interessados que, de acôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e tendo em vista as exigências contidas nas instruções abaixo transcritas, reunir-se-á, às 9 horas, 16 dias após a publicação dêste Edital, a Comissão Central de Concorrência, à Rua Visconde de Itaboraí, esquina da Travessa Tinoco, no 2.º andar da Diretoria do Material, sob a presidência do respectivo presidente, para receber propostas de firmas especializadas desta cidade, propostas referentes à aquisição de:

Saco para correspondência postal, especificação n.º 12, confeccionado em lona de algodão da Especificação número 3, ambas do DCT, das seguintes séries:

1. Série "AA" (0,90 x 1,25) — 3.000 um.
2. Série "A" (0,70 x 1,25) — 25.000 um.
3. Série "B" (0,70 x 1,00) — 39.000 um.
4. Série "C" (0,60 x 0,80) — 15.000 um.
5. Série "D" (0,40 x 0,60) — 5.000 um.

Saco para serviço aéreo, conforme especificação 55-55, do DCT, o tecido conforme especificação 55-55, nas seguintes series:

1. Série "V" — 3.000 um.
2. Série "X" — 5.000 um.
3. Serie "Y" — 10.000 um.
4. Série "Z" — 10.000 um.

Calar para saco de correspondência, conforme especificação n.º 4, do DCT, nos seguintes ns. e elos:

1. N. º1 (2 elos) — 5.000 um.
2. N.º 2 (2 1/2 elos) — 15.000 um.
3. N.º 3 (3 elos) — 45.000 um.
4. N.º 4 (4 elos) — 3.000 um.

1. Sêlo de chumbo c/barbante armado p/serviço exterior — 20.000 — cento.

2. Sêlo de chumbo c/barbante armado p/serviço aereo — 8.000 — cento.

Especificações e amostras serão fornecidas pela Seção Técnica da Diretoria do Material.

Local de entrega: Almoxarifado Geral do DCT, Rua Visconde de Itaboraí.

As propostas deverão conter, discriminadamente o preço do material unitario e global.

Prazo de entrega: Imediato, após o registro do Contrato pelo Tribunal de Contas da União.

I — Da inscrição

Para poder concorrer, deve a firma pretendente requerer ao Sr. Presidente da Comissão Centra, de Concorrência, improrrogàvelmente, até quatro dias antes da sua realização, a sua inscrição exibindo para julgamento de sua idoneidade os documentos abaixo:

a) Recibo de quitação de todos os impostos devidos municipais e federais, inclusive certidão negativa de quitação sôbre o Imposto de Renda e Instituto de Previdencia em relação ao ano em curso;

b) prova de existência legal do proponente, fornecida pelo registro do comercio, com transcrição integral da firma, certidão ou contrato social, dos estatutos, conforme o caso, e em se tratando de sociedade anônima, comprovação da ata da assembléia que tenha eleito a atual diretoria e respectivo registro; idoneidade financeira, conforme determina a Portaria da DG n.º 16 de 9-1-1960 — publicada no *D. O.* (Seção I ª Parte) fls 589-91 de 13 de janeiro de 1960;

c) prova de haver satisfeito as exigências constantes da legislação referente à nacionalização do trabalho, mediante certidão referida no art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho;

d) recibo do recolhimento último do pagamento dos Impostos Sindicais do Empregador e Empregados;

e) carteira ou certificado de quitação com o Serviço Militar, e quando estrangeiro, prova com a de permanência n.º 19;

f) título de eleitor do responsável pela firma ou sociedade;

g) guia do deposito da importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), feito em garantia da respectiva proposta. Este deposito será feito na Tesouraria Geral do DCT, mediante guia expedida pela Seção de Processamento de Empenho e Contas;

h) os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em original ou certidões legais ou em fotocópias legalmente autenticadas;

i) observancia do Titulo A — numeros 18 e 19 da Portaria do Sr. Diretor Geral, citada na letra b.

1. Examinada a documentação indicada na condição anterior e julgada em ordem, será o proponente considerado apto a concorrer ao fornecimento.

2. As firmas que não tenham cumprido satisfatòriamente os compromissos anteriormente assumidos com êste Departamento terão suas inscrições denegadas.

3. O Departamento dos Correios e Telegrafos reserva-se o direito de quando necessario pedir outros documentos alem dos mencionados neste Edital para o julgamento de idoneidade das Firmas ou Sociedades a fim de efetivar sua inscrição.

II — Da apresentação da proposta

4. Dezesseis dias após a publicação do presente Edital os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos na Comissão Central de Concorrencia, a Rua Visconde de Itaboraí — 2.º andar — entregarão suas propostas que serão recebidas ate às 9 horas pela Comissão.

5. As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias em invólucros fechado sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições dêste Edital, constando ainda o preço unitário e global por extenso e em algarismos.

6. Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessam ao julgamento da licitação.

III — Do julgamento das propostas

7. Não serão aceitas as propostas que contenham redução a mais vantajosa ou que divirjam dos têrmos dêste Edital, por menor que seja esta divergência ou ainda que se oponham aos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

8. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procedera por meio de carta a nova Concorrência entre os respectivos autores a fim de se verificar qual a maior redução que poderão fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos têrmos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade.

9 Dentro de cinco (5) dias uteis ao da abertura de tôdas as propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, submetendo-as à aprovação do Sr. Presidente da Comissão Central de Concorrência nos têrmos do art. 754 do R.G.C.P. sendo feita a adjudicação ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa

10. Antes de qualquer decisão superior o quadro de classificação dos proponentes, será publicado no *Diario Oficial* para conhecimento dos interessados.

11. A presente Concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral dêste Departamento, sem que por êsse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

12. A quantidade pedida como base desta concorrência, poderá ser alterada, conforme necessidade dêste Departamento, na oportunidade do julgamento das propostas.

Chama-se a atenção dos interessados para as condições estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública que deverão ser obedecidas embora aqui não transcritas. — *José Augusto dos Santos*, Secretário da CCC.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NUMERO 9

Torno público, para conhecimento dos interessados que, de acôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e tendo em vista as exigências contidas nas instruções abaixo transcritas, reunir-se-á, às 9,00 horas, 16 dias após a publicação dêste Edital, a Comissão Central de Concorrência à Rua Visconde de Itaboraí, esquina de Travessa Tinoco, no 2º andar da Diretoria do Material, sob a presidência do respectivo presidente, para receber propostas de firmas especializadas desta cidade, propostas referentes à aquisição de:

60 — Transmissores radiotelegráficos em "AL" calculados para 200 watts de potência que possam operar em freqüências compreendidas entre 3 a 20 Mc/s, em rêde de 110 e 220 volts 50-60 ciclos Monofásica.

50 — Fontes de alimentação (de poder).

60 — Receptores de fabricação nacional, de frequência variável operando de 3 a 20 Mc/s, em rêde de 110 a 220 volts, 50-60 ciclos com alto falante separado

30 — Receptores de frequência fixa, de fabricação nacional, para três canais independentes, operando em três das freqüências entre 3 a 20 Mc/s, em rêde de 110 a 220 volts, 50-60 ciclos, com alto falante separado.

32 — Fontes de alimentação de alta e média tensão para transmissores BY 4 x 2.000 especial para amplificadores de rádio freqüência modêlo ARP-1 de 2.000 watts

Nota: As firmas concorrentes aos itens 3 e 4, ficam obrigadas a apresentarem dentro do prazo de 72 horas, após a realização da Concorrência, ao Lab. de Rádio do P Postal Telegráfico e à Superintendência do Tráfego Telegráficos, para exames Técnico e condições de Recepção em receptor, a cada um daqueles setores.

2 — As especificações e desenhos encontram-se à disposição dos interessados na C C C.

Local de Entrega: Almoxarifado Geral do DCT, R. Visconde de Itaboraí.

As propostas deverão conter, discriminadamente o preço do material unitário e global.

Prazo de Entrega: Imediato, após o registro do Contrato pelo Tribunal de Contas da União.

I — Da Inscrição

Para poder concorrer, deve a firma pretendente requerer ao Sr. Presidente da Comissão Central de Concorrência, improrrogàvelmente, até quatro dias antes da sua realização, a sua inscrição exibindo para julgamento de sua idoneidade os documentos abaixo:

a) Recibo de quitação de todos os impostos devidos municipais e federais, inclusive certidão negativa de quitação sôbre o Imposto de Renda e Instituto de Previdencia, em relação ao ano em curso;

b) prova de existência legal do proponente, fornecida pelo registro do comércio, com transcrição integral da firma, certidão ou contrato social ou dos estatutos, conforme o caso, e se tratando de sociedade anônima, comprovação da ata da assembléia que tenha eleito a atual diretoria e respectivo registro, idoneidade financeira, conforme determina a Portaria da DG. nº 16, de 9-1-60, — publicada no D. O. (Seção 1ª parte) fls. 589-91 de 13-1-1960;

c) prova de haver satisfeito as exigências constantes da legislação concernente à nacionalização do trabalho, mediante certificado referido no artigo 360 da Consolidação das Leis do Trabalho;

d) prova do recolhimento mensal dos impostos Sindicais de Empregador e Empregado;

e) carteira ou certificado de quitação com o Serviço Militar, e quando for o caso, prova com a de permanência nº 19;

f) Título de eleitor do responsável pela firma ou sociedade;

g) Guia de depósito da importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) feito em garantia da respectiva proposta. Este depósito será feito na Tesouraria Geral do D.C.T. mediante guia expedida pela Seção de Processamento de Empenhos e Contas;

h) os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório ou pela Diretoria de Contabilidade, ou ainda publicadas em jornais oficiais, até o dia e hora marcados para a abertura das propostas.

i) os documentos referidos nas alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, do Título A — Da Habilitação — e 18 e 19 da Portaria do Sr. Diretor Geral citada no início do presente Edital.

II — Da Apresentação da Proposta

4 — Dezesseis dias após a publicação do presente Edital os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos na Comissão Central de Concorrência, à Rua Visconde de Itaboraí — 2º andar, entregarão suas propostas que serão recebidas até as 9,00 horas pela Comissão.

5 — As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições dêste Edital, constando ainda o preço unitário e global por extenso e em algarismos.

6 — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessam ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

7 — Não serão aceitas as propostas que contenham redução a mais vantajosa ou que divirjam dos têrmos dêste Edital, por menor que seja esta divergência ou ainda que se oponham aos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

8 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá por meio de carta a nova Concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderão fazer nas propostas em aberto. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade.

9 — Dentro de cinco (5) dias úteis ao da abertura de tôdas as propostas, a Comissão, após a classificação dos concorrentes, submeterá à apreciação do Sr. Presidente da Comissão Central de Concorrência, nos têrmos do art. 754, do R G C P, sendo a adjudicação ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa.

10 — Antes de qualquer decisão será ouvido o Chefe do Serviço de Fiscalização dos proponentes será publicado no *D. O.* para conhecimento dos interessados.

11 — A presente Concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento sem que por êsse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

12 — A quantidade pedida como base desta concorrência, poderá ser alterada, conforme necessidade dêste Departamento na ocasião do julgamento das propostas.

Chama-se a atenção dos interessados para as condições estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública que deverão ser obedecidas embora aqui não transcritas. — *José Augusto dos Santos*, Secretário da C. C. C.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10

Faço público para conhecimento dos interessados que foi aprovado pelo Diretor Geral do Departamento de Correios e Telégrafos, o Edital para a Concorrência Pública, para aquisição de papel gomado para selos comuns e aéreos destinados à Casa da Moeda.

Prazo de Entrega: Em parcelas mensais de 4.000 kg, a partir do Registro do Contrato pelo Tribunal de Contas.

Local de Entrega: Casa da Moeda.

I — Da Inscrição

Para poder concorrer, deve a Firma proponente requerer ao Sr. Presidente da Comissão Central de Concorrência, impreterivelmente, até quatro dias antes da data da realização, a sua inscrição enviando para julgamento de sua idoneidade os documentos abaixo:

a) Recibo de quitação de todos os impostos devidos municipais e federais, inclusive certidão negativa de quitação sôbre o Impôsto de Renda e Instituto de Previdência em relação ao ano em curso;

b) prova de existência legal do proponente, fornecida pelo registro do comércio, com transcrição integral da firma, certidão ou contrato social ou dos estatutos, conforme o caso, e se tratando de sociedade anônima, comprovação da ata da assembléia que tenha eleito a atual diretoria e respectivo registro, idoneidade financeira, conforme determina a Portaria da DG. nº 16, de 9-1-60, — publicada no D. O. (Seção 1ª parte) fls. 589-91 de 13 de janeiro de 1960;

c) prova de haver satisfeito as exigências constantes da legislação concernente à nacionalização do trabalho, mediante certificado referido no art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho;

d) prova do recolhimento mensal dos impostos Sindicais de Empregador e Empregado;

e) carteira ou certificado de quitação com o Serviço Militar e quando for o caso, prova com a de permanência nº 19;

f) Título de eleitor do responsável pela firma ou sociedade;

g) Guia de depósito da importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) feito em garantia da respectiva proposta. Este depósito será feito na Tesouraria Geral do D. C. T. mediante guia expedida pela Seção de Processamento de Empenhos e Contas;

h) os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório ou pela Diretoria de Contabilidade, ou ainda publicadas em jornais oficiais, até o dia e hora marcados para a abertura das propostas.

i) os documentos referidos nas alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, do Título A — Da Habilitação — e 18 e 19 da Portaria do Sr. Diretor Geral citada no início do presente Edital para o julgamento de idoneidade, a fim de se efetivar sua inscrição.

II — Da Apresentação da Proposta

4 — Dezesseis dias após a publicação do presente Edital os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos na Comissão Central de Concorrência, à Rua Visconde de Itaboraí — 2º andar, entregarão suas propostas que serão recebidas até às 9,00 horas pela Comissão.

5 — As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições dêste Edital, constando ainda o preço unitário e global por extenso e em algarismos.

6 — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessam ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

7 — Não serão aceitas as propostas que contenham redução a mais vantajosa ou que divirjam dos têrmos dêste Edital, por menor que seja esta divergência ou ainda que se oponham aos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

8 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá por meio de carta a nova Concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderão fazer nas propostas em aberto. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade.

9 — Dentro de cinco (5) dias úteis ao da abertura de tôdas as propostas, a Comissão, após a classificação dos concorrentes, submeterá à apreciação do Sr. Presidente da Comissão Central de Concorrência, nos têrmos do art. 754, do R G C P, sendo a adjudicação ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa.

10 — Antes de qualquer decisão será ouvido o Chefe do Serviço de Fiscalização dos proponentes será publicado no *D. O.* para conhecimento dos interessados.

11 — A presente Concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento sem que por êsse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

12 — A quantidade pedida como base desta concorrência, poderá ser alterada, conforme necessidade dêste Departamento na ocasião do julgamento das propostas.

Chama-se a atenção dos interessados para as condições estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública que deverão ser obedecidas embora aqui não transcritas. — *José Augusto dos Santos*, Secretário da C. C. C.

De ordem do Sr. Presidente da Comissão Central de Concorrência, levo ao conhecimento das firmas interessadas, devidamente inscritas neste Departamento, que, de acôrdo com o artigo 22, 26 e 32 do Regulamento do Material, Decreto nº 20.465 de 21 de janeiro de 1946, serão abertas as propostas para o dia no Almoxarifado [illegible], respectivamente às 9,00 horas, para aquisição de material [illegible], conforme [illegible] em seguida relacionado [illegible] e que se encontra(m) afixado(s) na C. C. C., sito à Rua Visconde de Itaboraí, esquina da Rua Theodoro da Silva — 2º andar do edifício da Diretoria do Material.

Concorrência Administrativa

Nº 1 — Sarjanga para o dia 4-3-60.
Nº 2 — Sarjanga para o dia 4-3-60.
Nº 3 — Sarjanga para o dia 4-3-60.
Nº 4 — Sarjanga para o dia 4-3-60.
Nº 5 — Sarjanga para o dia 4-3-60.
Nº 6 — Zarcaforma para o dia 4-3-60.
Nº 7 — Zarcaforma para o dia 4-3-60.
Nº 8 — Zarcaforma para o dia 4-3-60.
Nº 9 — Zarcaforma para o dia 4-3-60.
Nº 10 — Grampos etc. para o dia 4-3-60.
Nº 11 — Tábuas de pinho etc. para o dia 4-3-60.
Nº 12 — Vidro comum etc. para o dia 4-3-60.
Nº 13 — Querosene etc. para o dia 4-3-60.
Nº 14 — Brochas etc. para o dia 4-3-60.
Nº 15 — Vidros franceses etc. para o dia 4-3-60.
Nº 16 — Pregos etc. para o dia 4-3-60.
Nº 17 — Baldes etc. para o dia 4-3-60.
Nº 18 — Ferragens etc. para o dia 4-3-60.
Nº 19 — Ferragens etc. para o dia 4-3-60.
Nº 20 — Tecido de etamine etc. para o dia 4-3-60.
Nº 21 — Fôlha de lata para moldura para o dia 4-3-60.
Nº 22 — Aniagem juteté, etc. para o dia 4-3-60.
Nº 23 — Cal virgem etc. para o dia 4-3-60.
Nº 24 — Areia lavada, etc. para o dia 4-3-60.
Nº 25 — Tarraxa para vazio, etc. para o dia 4-3-60.
Nº 26 — Ferragens de ferro, etc. para o dia 4-3-60.
Nº 27 — Ferragens Yale etc. para o dia 4-3-60.
Nº 28 — Soldo, etc. para o dia 4-3-60.
Nº 29 — Sinos de ninho, etc. para o dia 4-3-60.
Nº 30 — Calçados de nº 1 100 a 2- para o dia 4-3-60.
Nº 31 — Calçados de nº 2 50 a 14 para o dia 4-3-60.
Nº 32 — Calçados de nº 3 50 a 14 para o dia 4-3-60.
Nº 33 — Calçados de nº 3 50 a 14 para o dia 4-3-60.

12 A quantidade pedida como base desta concorrência, poderá ser alterada, conforme necessidade dêste Departamento na ocasião do julgamento das propostas.

Chama-se a atenção dos interessados para as condições estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública que deverão ser obedecidas embora aqui não transcritas. — *José Augusto dos Santos*, Secretário da C. C. C.

Nº 37 — Pneu 6.50 x 16 — 6 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 38 — Pneu 6.50 x 16 — 6 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 39 — Pneu 6.50 x 16 — 6 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 40 — Pneu 6.50 x 16 — 6 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 41 — Pneu 6.50 x 16 — 6 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 42 — Pneu 6.00 x 16 — 6 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 43 — Pneu 6,00 x 16 — 6 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 44 — Pneu 6.00 x 16 — 6 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 45 — Pneu 7.00 x 20 — 10 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 46 — Pneu 7.00 x 20 — 10 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 47 — Pneu 7.10 x 15 — 4 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 48 — Pneu 7.50 x 20 — 12 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 49 — Pneu 7.50 x 20 — 12 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 50 — Pneu 7.50 x 14 — 4 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 51 — Pneus 6.70 x 15 — 4 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 52 — Pneu 8.25 x 20 — 12 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 53 — Pneu 8.25 x 20 — 12 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 54 — Pneu 8.25 x 20 — 12 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 55 — Pneu 9.00 x 20 — 12 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 56 — Pneu 9.00 x 20 — 12 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 57 — Pneu 9.00 x 20 — 12 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 58 — Pneu 9.00 x 20 — 12 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 59 — Pneu 9.000 x 20 — 12 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 60 — Pneu 9.00 x 20 — 12 lonas para o dia 8-3-60.
Nº 61 — Pneu 1.100 x 20 — 14 lonas para o dia 8-3-60.

Edital nº 62 — Pneu 11.00 x 20 — 14 lonas, para o dia 8 de março de 1960.

Edital nº 63 — Pneu 11.00 x 20 — 14 lonas, para o dia 8 de março de 1960.

Edital nº 64 — Pneu 11.00 x 20 — 14 lonas, para o dia 8 de março de 1960.

Edital nº 65 — Pneu 11.00 x 20 — 14 lonas, para o dia 8 de março de 1960.

Edital nº 66 — Pneu 11.00 x 20 — 14 lonas, para o dia 8 de março de 1960.

Edital nº 67 — Pneu 11.00 x 22 — 14 lonas, para o dia 8 de março de 1960.

Edital nº 68 — Pneu 11.00 x 22 — 14 lonas, para o dia 8 de março de 1960.

Edital nº 69 — Pneu 11.00 x 22 — 14 lonas, para o dia 8 de março de 1960.

Edital nº 70 — Pneu 11.00 x 22 — 14 lonas, para o dia 8 de março de 1960.

Edital nº 71 — Pneu 11.00 x 22 — 14 lonas, para o dia 8 de março de 1960.

Edital nº 72 — Pneu 6.00 x 15 — 6 lonas, para o dia 8 de março de 1960.

Edital nº 73 — Pneu 10.000 x 20 — 14 lonas, para o dia 8 de março de 1960.

Edital nº 74 — Pneu 10.000 x 20 — 14 lonas, para o dia 8 de março de 1960.

Edital nº 91 — Óleo Diesel, para o dia 9 de março de 1960.

Edital nº 92 — Óleo 40 H.D. p/ Alfa Romeu, para o dia 9 de março de 1960.

Edital nº 93 — Óleo 140 OE Hypoid-Mobiloil, para o dia 9 de março de 1960.

Edital nº 94 — Tambores de graxa para o dia 9 de março de 1960.

Edital nº 95 — Óleo S.A.E. 30, para o dia 9 de março de 1960.

Edital nº 96 — Magnus Chemical Company), para o dia 9 de março de 1960.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — José Augusto dos Santos, Secretário da CCC.

De ordem do Sr. Presidente da Comissão Central de Compras, levo ao conhecimento das Firmas interessadas, devidamente inscritas neste Departamento, no grupo de suas especialidades, que, de acôrdo com os arts. 22, 26 e 28 do Regulamento do Material (Decreto número 20 430, de 21 de janeiro de 1946), serão aceitas ofertas de preços, para os (s) dia (s) abaixo mencionado (s), respectivamente às 9,30 horas, para aquisição de material (ais), conforme Edital (ais) em seguida relacionado (s) e que se encontra (m) afixado (s) na C.C.C., sito à Rua Visconde de Itaboraí, esquina de Trav. Tinoco — 2º andar do edifício da Diretoria do Material.

Nº 97 — Bucha de 3/4", para o dia 11 de março de 1960.

Nº 98 — Cx. Derivação porcelana c/4 saídas, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 99 — Tubo eletroduto Apolo pesado 1", para o dia 11 de março de 1960.

Nº 100 — Tomada, tubutir — 2 amp. 250V (porcelana), para o dia 11 de março de 1960.

Nº 101 — Suporte p lâmpadas fluoresc., para o dia 11 de março de 1960.

Nº 102 — Reatores simples, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 103 — Fusíveis tipo faca 200 Amp., para o dia 11 de março de 1960.

Nº 104 — Fusível de rôlha 10 Amp., para o dia 11 de março de 1960.

Nº 105 — Starts p lâmpadas fluorescente, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 106 — Lâmpadas elétricas 200W 120W, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 107 — Lâmpadas fluoresc. 15W luz dia, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 108 — Lâmpadas fluoresc. 20W luz dia, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 109 — Lâmpadas fluoresc. 40W luz/dia, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 110 — Fita isolante de pano prêto, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 111 — Cabo plástico pirastic nº 4, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 112 — Fio s capa de chumbo 2x16, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 113 — Fio plástico pirastic número 18, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 114 — Fio plástico trançado 2x18, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 115 — Fio plástico paralelo 2x14, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 116 — Fio plástico nº 12, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 117 — Fio plástico nº 8, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 118 — Galão de tinta preta Ipiranga, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 119 — Ferro quadrado de 3/8" para o dia 11 de março de 1960.

Nº 120 — Ferro redondo de 1.2", para o dia 11 de março de 1960.

Nº 121 — Parafusos de ferro cabeça chata, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 122 — Caixas de Machos rosca SAE/1 4", para o dia 11 de março de 1960.

Nº 123 — Lâminas de serra para arcos 12" para o dia 11 de março de 1960.

Nº 124 — Chaves Caixa 1/4" 1" 1/2", para o dia 11 de março de 1960.

Nº 125 — Martelo de 300 grs., para o dia 11 de março de 1960.

Nº 126 — Eletrodo p/solda-elétrica 5/32" e 1/8", para o dia 11 de março de 1960.

Nº 127 — Broca, para o dia 11 de março de 1960.

Nº 128 — Válvulas do tipo 833A/8.267 E, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 129 — Válvulas do tipo 833A/8.267 E, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 130 — Válvulas do tipo 833A/8.267 E, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 131 — Válvulas do tipo 833A/8.267 E, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 132 — Válvulas do tipo 833A/8.267 E, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 133 — Válvulas do tipo 833A/8.267 E, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 134 — Válvulas do tipo 872A/DCG5/5.000B, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 135 — Válvulas tipo 866A/DCG4-1 000C, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 136 — Válvulas tipo 832A/QQE-03, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 137 — Válvulas tipo 812/QB2-250, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 138 — Válvulas tipo 813/QB2-250, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 139 — Válvulas tipo 6SJ7 GT, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 140 — Válvulas tipo 6J7G, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 141 — Válvulas tipo 6J2A, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 142 — Válvulas tipo 810, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 143 — Válvulas tipo 523, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 144 — Válvulas do tipo OB2, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 145 — Corrente-teflex, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 146 — Fio telefônico nº 12, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 147 — Vergalhão de ferro laminado, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 148 — Barra de ferro chata 1" 1/4", para o dia 15 de março de 1960.

Nº 149 — Acetileno, para o dia 15 de março de 1960.

Nº 150 — Cristais 5 080,00 kc/s, para o dia 16-3-60.

Nº 151 — Potenciometros a carvão, para o dia 16-3-60.

Nº 152 — Fio magnético nº 8, para o dia 16-3-60.

Nº 153 — Cristais nº 2.807,50 kc/s, para o dia 16-3-60.

Nº 154 — Cristais 5.450,00 kc/s, para o dia 16-3-60.

Nº 155 — Jogos de placas p acumuladores, para o dia 16-3-60.

Nº 156 — Jogos de placas p acumuladores, para o dia 16-3-60.

Nº 157 — Jogos de placas p acumuladores para o dia 16-3-60.

Nº 158 — Jogos de placas p acumuladores, para o dia 16-3-60.

Nº 159 — Fichário de aço com 10 gavetas para o dia 16-3-60.

Nº 160 — Fichário de aço, para o dia 16-3-60.

Nº 161 — Fio de cobre nu de 2,05mm, para o dia 16-3-60.

Nº 162 — Fio de cobre nu de 2,05mm, para o dia 16-3-60.

Nº 163 — Fio de cobre nu de 2,05mm, para o dia 16-3-60.

Nº 164 — Fio de cobre nu de 2,05mm, para o dia 16-3-60.

Nº 165 — Fio de cobre nu de 2,06mm, para o dia 16-3-60.

Nº 166 — Fio de cobre nu de 2,06mm, para o dia 16-3-60

Nº 167 — Fio de cobre nu de 2,06mm, para o dia 16-3-60.

Nº 168 — Fio de cobre nu de 2,05mm para o dia 16-3-60.

Nº 169 — Fio de cobre nu de 2,05mm, para o dia 16-3-60.

Nº 170 — Velocípede (carro prancha para Est. Ferro), para o dia 16 de março de 1960.

Nº 171 — Balde zincado nº 3, para o dia 16-3-60.

Nº 172 — Cêra para assoalho, sólida, para o dia 16-3-60.

Nº 173 — Toalha de rosto brancs de algodão, para o dia 16-3-60.

Nº 174 — Rolo amaciador de borracha, para o dia 16-3-60.

Nº 175 — Agua Sanitária em frascos, 1 litro, para o dia 16-3-60.

Nº 176 — Copos de vidro comum, para o dia 16-3-60.

Nº 177 — Fio de cobre nu de 1,65mm, para o dia 16-3-60.

Nº 178 — Porca de ferro sextavada 1 1/8", para o dia 18-3-60.

Nº 179 — Parafuso de ferro, para o dia 18-3-60.

Nº 180 — Parafuso de latão, para o dia 18-3-60.

Nº 181 — Mica em chapa, para o dia 18-3-60.

Nº 182 — Lixa para ferro, para o dia 18-3-60.

Nº 183 — Latão em chapa de 1,55" (1mm), para o dia 18-3-60.

Nº 184 — Fibra vermelha, para o dia 18-3-60.

Nº 185 — Fio magnético esmaltado, para o dia 18-3-60.

Nº 186 — Fio magnético com 2 capas de algodão, para o dia 18-3-60.

Nº 187 — Fio magnético esmaltado, para o dia 18-3-60.

Nº 188 — Condensador para partida de motor, para o dia 18-3-60.

Nº 189 — Correia em "V" — 3 440, para o dia 18-3-60.

Nº 190 — Aço carbono polido, para o dia 18-3-60.

Nº 191 — Trincha de 2", para o dia 18-3-60.

Nº 192 — Eletrodo revestido para solda elétrica, para o dia 18-3-60.

Diretoria Regional do Distrito Federal

Pelo presente fica convidado a comparecer a esta Seção, sita à rua da Alfândega nº 5 - 2º andar, no prazo de 10 dias, o Sr. José Eugênio Conrado, a fim de proceder o recolhimento da importância de Cr$ 5.575,90 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), relativa à transferência de aparelho telefônico oficial n.º 1.581 sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei.

Ofício nº 460 CHE — Em 18 de fevereiro de 1960.

Isaldo Condim Monteiro, CHE.

Pelo presente Edital, ficam convidados a comparecer nesta Seção de Pessoal, sita a Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula 1.858 615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 129,10 (Cento e vinte e nove cruzeiros e dez centavos) relativa a responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria número 1.032, de 23 de junho de 1959, desta Diretoria Regional, por extravio de registrador, quando em exercício nesta Diretoria Regional, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei. Processo número 29.126-58.

Ofício n.º 469-14.

Aline de Lima, Chefe da Seção Pessoal Eventual.

Pelo presente Edital, ficam convidados a comparecer nesta Seção de Pessoal, sita à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula número 1.858 615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 96,80 (Noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos) relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria nº 958, de 15 de junho de 1959,

desta Diretoria Regional, por extravio de registrado, quando em exercício nesta Diretoria Regional, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei (Proc. 90.141-57).

Ofício n.º 470-14.

Aline de Lima, Chefe de Seção Pessoal Eventual.

Pelo presente Edital, ficam convidados a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula número 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de ... Cr$ 129.10 (Cento e vinte e nove cruzeiros e dez centavos) relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n.º 961, de 15 de junho de 1959, desta Diretoria Regional, por extravio de registrado, quando em exercício nesta Diretoria Regional, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei. (Proc. 76.082-57).

Ofício n.º 471-14.

Aline de Lima, Chefe de Seção Pessoal Eventual.

Pelo presente Edital, ficam convidados a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula número 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de ... Cr$ 27.50 (Vinte e sete cruzeiros e cinqüenta centavos) relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n.º 1.061, de 25 de junho de 1959, desta Diretoria Regional, por extravio de registrado, quando em exercício nesta Regional, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei (Proc. 22.663-57).

Ofício n. 472-14.

Aline de Lima, Chefe de Seção Pessoal Eventual.

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer nesta Seção do Pessoal à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, no prazo de 10 dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 305.00 relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria número 2.497, de 10 de dezembro do ano p. passado, desta Diretoria Regional quando em exercício neste, sob pena de levantamento do débito para [illegible] executiva.

([illegible] 473-14.

Aline de Lima, Chefe de Seção Pessoal Eventual.

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer nesta Seção do Pessoal à Rua da Alfândega, 5 3.º andar, no prazo de 10 dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann matrícula 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ [illegible] relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria número 1.125, de 1 de julho do ano p. passado, desta Diretoria Regional, quando em exercício na mesma, sob pena do levantamento do débito para cobrança executiva.

Ofício n.º 476-14.

Aline de Lima, Chefe de Seção Pessoal Eventual.

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer nesta Seção de Pessoal, à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, no prazo de 10 dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 16.70 relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria número 1.065, de 25 de junho do ano p. passado, desta Diretoria Regional quando em exercício na mesma, sob pena de levantamento do débito para cobrança executiva na forma da lei.

Ofício n.º 477-14.

Aline de Lima, Chefe de Seção Pessoal Eventual.

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer nesta Seção de Pessoal, à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, no prazo de 10 dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 143.50, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria 1.101, de 30 de junho do ano p. passado, desta Diretoria Regional, quando em exercício na mesma, sob pena de levantamento do débito para cobrança executiva na forma da lei.

Ofício n.º 478-14.

Alice de Lima, Chefe de Seção Pessoal Eventual.

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, dentro do prazo de 10 (dez) dias o ex-Manipulante de Tráfego Giuseppe D'Elia Neto, mat. 1.858.811, a fim de proceder ao recolhimento da importância de Cr$ 137.50 (Cento e trinta e sete cruzeiros e cinqüenta centavos), relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria número 1.210, de 21 de julho de 1958, desta Diretoria Regional, por extravio de registrado, quando em exercício nesta Diretoria Regional, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei. (Proc. 77.605-54).

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega, 5 — 3.º andar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, o Ex-Manipulante de Tráfego ref. "13" — José Nóbrega de Araújo, matrícula n.º 1.858 780, a fim de proceder ao recolhimento da importância de Cr$ 107.10 (cento e sete cruzeiros e dez centavos) relativa a responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n.º 167, de 15 de fevereiro de 1960, desta Diretoria Regional, por extravio de registrado quando em exercício nesta Diretoria Regional, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei. Pessoal, em [illegible] — Aline de Lima, Chefe de Seção de Pessoal Eventual.

Ofício n.º 480-14.

Diretoria Regional de São Paulo

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 3.302, de 23 de dezembro de 1959, do Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Dr. José Bonifácio Salles em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e, tendo em vista o disposto no § 2.º do art. 222 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), cita, pelo presente edital, Joaquim Antônio de Campos, auxiliar de exp. 17, lotado na 7.ª Secção, subordinada a esta Diretoria Regional, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir publicação déste no *Diário Oficial* da União, comparecer perante a respectiva Comissão de Inquérito, a fim de ser ouvido no processo ao [illegible] nistrativo a que responde, sob o número [illegible] defesa escrita, dentro do prazo estatutário. 2 — A Comissão de Inquérito funciona diariamente, na sala ao lado da Chefia do Tráfego Postal, no [illegible] andar, do Edifício da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, situado na Praça do Correio.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1960. — *René José Marques*, Secretário.

Ofício nº 437.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

ATA Nº 2-60

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para prosseguimento dos serviços de derrocamento do leito do rio Paraibuna, nos locais das pontes Artur Bernardes, segunda do Krammeck e em outros pontos e cri- [illegible] ... de arrimo de concreto ciclópico, junto e a montante da ponte ... Pedro Fernandes e ... de mil novecentos e sessenta ... Declarada aberta a sessão ... de derrocamento do leito do ... Paraibuna, nos locais das ... Artur Bernardes, segunda do ... em outros pontes e cria- ... Pedro Fernandes, e construção de ... muro de arrimo de concreto ciclópico, junto e a montante da ponte Artur Bernardes, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, de acôrdo com o Edital de Concorrência, para ... dêste ano de mil novecentos e sessenta, página 1.608 ... do Diário Oficial de cinco de fevereiro de ...

A proposta ... guinte.

Comercial Construtora Suiço-Brasileira S. A.

Preço total dos serviços: Cr$ ..... 4 000 200.00 (quatro milhões e duzentos cruzeiros).

Prazo para execução: 400 (quatrocentos) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, desenove de fevereiro de mil novecentos e sessenta. — *Joaquim Sampa Júnior*, Secretário. — *Jorge Para Figueiredo*, Presidente. — *Hélio Almeida* — *Abelardo de Bittencourt Amarante*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública [illegible] nº 2, publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página ... 3.288-89

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão Federal de Abastecimento e Preços

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

Para [illegible] Edital fica a firma Rodrigues [illegible] Comércio Ltda. notificada de que deverá recolher à Recebedoria do Distrito Federal no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação déste na forma e sob as [illegible] a quantia de Cr$ [illegible] (Dois mil cruzeiros) correspondente à multa aplicada [illegible] Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços [illegible] de 14 de dezembro [illegible] pela supressão [illegible] Diário Oficial de 19 de dezembro [illegible] Cr$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) [illegible] Centro [illegible]

MULTAS ARBITRADAS PELO SR. PRESIDENTE DA COPAP EM 17-12-1969

A. I.		Cr$
1 [illegible]	José Nunes Taveira	500,00
249	Dock's Bar Ltda.	500,00
1 324	Cafe e Bar Polo Norte Ltda.	500,00
2 [illegible]	Jo Rezende Cereais	500,00
7 [illegible]	Americo Joaquim	500,00
1 [illegible]	P Medeiros & Pereira	500,00
2 [illegible]	Joaquim S. Gonçalves	500,00
2 [illegible]	Americo J. Mendes	500,00
2 [illegible]	Ibrahim Sleiman Jalul	500,00
2 [illegible]	Cafe e Bar Rio Ltda.	500,00
2 [illegible]	Luiz Fernandes — Quitanda	500,00
2 [illegible]	Café e Bar Bianco Sobral Ltda.	500,00
2 [illegible]	Café e Bar Mexicano Ltda	500,00
2 [illegible]	P. Antônio Lopes	500,00
2 [illegible]	Despensa Popular de Comestiveis Ltda.	500,00
2 [illegible]	Bar Tio Salim Ltda.	500,00
2 [illegible]	A Benim — Liquidos e Comestiveis	500,00
2 [illegible]	Albino Rodrigues & Rodrigues	500,00
2 [illegible]	Cafe e Bar Orleans Ltda.	500,00
[illegible]	Café e Bar Aviz Ltda.	500,00
1 414	Alipio dos Santos Vidal	500,00
1 [illegible]	Arminio, Vicente, Figueiredo & Cia. Ltda.	500,00
[illegible]	J M Pozzano — Açougue	500,00
[illegible]	Restaurante e Confeitaria Lima Ltda	500,00
[illegible]	J Barbosa de Araujo	500,00
[illegible]	M J Barros & Ribeiro	500,00
[illegible]	Taberna do Estácio Ltda	500,00
[illegible]	Jose Pereira Gomes	500,00
[illegible]	Bar Serra da Estrêla Ltda	500,00
[illegible]	Francisco Rodrigues Lederma	500,00
[illegible]	Jiri Szabo	500,00
[illegible]	J Pinto Alves & Ribeiro Ltda.	500,00
[illegible]	Acacio Pinto da Costa	500,00
[illegible]	Hermínio Figueiredo Rodrigues Mercearia	500,00
[illegible]	Bar Sossep Ltda	500,00
[illegible]	Café e Bar Miki Ltda.	500,00
[illegible]	Candeas & Fernandes	500,00
[illegible]	J F Branco	500,00
[illegible]	Maxine Brandão Repezki	500,00
[illegible]	Ida Machado Guimarães	500,00
[illegible]	C A Xavier Bonel	500,00
[illegible]	Alves & Xavier Ltda.	500,00
[illegible]	J F Branco	500,00
[illegible]	Tacno Colonial	500,00
[illegible]	Cafe e Bar Taba	500,00
[illegible]	Cafe e Bar Botão Ltda	500,00
[illegible]	Cafe e Bar Rest. Candido Branco Ltda	500,00
[illegible]	A T Gomes Macedo	500,00
[illegible]	Farmacia Roma Ltda	500,00
[illegible]	F Alves & A Gonçalves	500,00
[illegible]	Antonio Garrido Batai	500,00
[illegible]	M Solenado Duarte	500,00
[illegible]	Antonio de Almeida Correa	500,00
[illegible]	Emporio das Salsichas Ind e Comércio Ltda.	500,00
[illegible]	Heitor de Pereira da Silva	500,00
[illegible]	Osvaldo Francisco da Conceição	500,00
[illegible]	João F Cardoso	500,00
[illegible]	Sociedade Imp e Exp. Ltda	500,00
[illegible]	Manoel Martins — Tinturaria	500,00
[illegible]	Anibal da Costa Branquinho Cruz	500,00
[illegible]	A Teixeira & Teixeira Ltda.	500,00
[illegible]	Soares & Reginatto Ltda	500,00
[illegible]	Custódio Rodrigues — Quitanda	500,00
[illegible]	Vicente Catandi	500,00
[illegible]	Capelão Siciliano Ltda	500,00
[illegible]	Pinto Caldas & Cia Ltda	500,00
[illegible]	João Batista de Carvalho	500,00
[illegible]	J J de Macedo — Restaurante	500,00
[illegible]	Constâncio Ferraz da Silva	500,00
[illegible]	A M Cardoso & Cunha	500,00
[illegible]	Jair Ramos dos Santos	500,00
[illegible]	Manoel Gomes Fernandes — Botequim	500,00
[illegible]	Mercearia e Bar Higienopolis Ltda.	500,00
[illegible]	Joaquim de Campos Santiago	500,00
[illegible]	M Fernandes — Botequim	500,00
[illegible]	D de Couto & Cia.	500,00
[illegible]	G P dos Santos	500,00
[illegible]	Francisco Pereira — Bar Ponto Chic	500,00
[illegible]	Jesus & Dias	500,00
[illegible]	A Pinto de Souza	500,00
[illegible]	Vidiza & Isidorio Ltda	500,00
[illegible]	Vieira & Gomes Ltda.	500,00
[illegible]	Consorcio Alimentícios S A	500,00
[illegible]	Ortega e Lopes, Silva & Cia	500,00
[illegible]	Emiliano Amorim Ribeiro	500,00
[illegible]	Campanário de Barros Santana	500,00
[illegible]	Carlos Caio Martins S A	500,00
[illegible]	Domingos G Toledo	500,00
[illegible]	Cafe e Bar Lourinho Ltda.	500,00
[illegible]	Cafe e Bar Campos Ltda.	500,00
[illegible]	Bernardo Alves de Brito	500,00
[illegible]	Purificação Jardim Botânico Ltda.	500,00
[illegible]	Bar Café e Bar Ltda.	500,00
[illegible]	Cafe e Bar Par Ltda	500,00
[illegible]	Cafe e Bar Pamponeas Ltda.	500,00
[illegible]	Comestiveis Mariazinha Ltda.	500,00
[illegible]	João Gilberto Ferreira de Souza	500,00
[illegible]	Botequim Nova America Ltda.	500,00
[illegible]	G Zeno	500,00
[illegible]	Bar Ilhabela Ltda.	500,00

A. I.		Cr$
4 332	Garra Monte Calbo Botelho Ltda.	500,00
1 169	Cafe e Bar Atenas Ltda	500,00
2 439	Soares Rodrigues & Cia. Ltda	500,00
2 815	Antonio Jose Pereira	500,00
2 818	Padaria Confiança Ltda.	500,00
2 985	Bento & Irmão	500,00
2 [illegible]	Cafe e Bar Ibirapitinga Ltda	500,00
2 981	Bernardino & Oliveira	500,00
5 348	Waldemar de Sá Ferreira	500,00
5 492	J Alves de Silva & Martins	500,00
5 489	Sobrinho Geraldos Ltda.	500,00
1 162	Cafe e Bar Sete Ltda.	500,00
4 467	Anunciano Moreira	500,00
3 215	J [illegible] & Costa Ltda	500,00
2 897	Cafe e Bar Oriente Ltda.	500,00
2 [illegible]	J de Lima Gonçalves	500,00
6 037	Pedro Pereira da Silva	500,00
5 744	Cafe Pavão	500,00
4 528	Manoel Lopes Carvalhinha Amorim	500,00
4 [illegible]	Pereira Bastos & Irmãos	500,00
4 288	J Cardoso — Liquidos e Comestiveis	500,00
4 687	Cafe e Bar Meir de Sá Ltda	500,00
4 [illegible]	Armazem Perlas de Aviz Ltda	500,00
4 [illegible]	Mercearia Luso Brasileiro Ltda	500,00
2 [illegible]	A M Cruz	500,00
2 770	Café e Bar Pavão Azul Ltda	500,00
2 [illegible]	Armazem da Sorte — Legumes e Cereais	500,00
4 597	A Machado Abreu	500,00
4 293	Jose Joaquim Fonseca	500,00
4 [illegible]	Abel dos Santos Figueiredo	500,00
4 [illegible]	Mercearia e Laticinios Copanema Ltda.	500,00
4 [illegible]	Ali Mohamud Youssef Ibrahim	500,00
4 [illegible]	Manoel Vieira	500,00
4 882	Armazem Manoel Rodrigues Pinho	500,00
4 [illegible]	Mercearia e Mercearia Boa Vista Ltda	500,00
[illegible]	Cafe e Bar N S. da Ribeira Ltda	500,00
965	Vieira Martins & Cia Ltda	500,00
2 [illegible]	J Gomes & Vieira Ltda	500,00
2 [illegible]	A P Martins & Filhos Ltda	500,00
5 888	Real Açougue Ltda	500,00
6 862	Castruz Souza Coutinho	500,00
1 [illegible]	Moreira & Fernandes	500,00
3 [illegible]	Alcides Martins	500,00
4 [illegible]	Confeitaria Palacio Ltda.	500,00
3 044	Casa do Leme Comestiveis Finos Ltda.	500,00
5 [illegible]	Baldomiro Diniz Machado	500,00
4 954	Lemos Ferreira & Oliveira Ltda.	500,00
3 [illegible]	J Bernardo & Pedro	500,00
2 934	Panificação Gentil Ltda.	500,00
2 899	J de Oliveira Confeitaria	500,00
2 764	Frigorifico Bagé Ltda.	500,00
2 [illegible]	Panificação Sta Margarida Ltda	500,00
2 765	Mercearia Mina de Ouro Copacabana Ltda.	500,00
2 989	Padaria Liberdade e Quintino Ltda.	500,00
4 [illegible]	J Costa Rego	500,00
3 [illegible]	Cafe Bar Uisque Ltda.	500,00
5 580	J S Atanasio Neto	500,00
5 [illegible]	M Fernandes — Cereais	500,00
4 987	J Ferreira & Gaspar Ltda.	500,00
2 811	Delfim Rodrigues Cardoso	500,00
5 [illegible]	B Martins & Pires	500,00
5 [illegible]	Panificação Neimar Ltda	500,00
6 [illegible]	Casa Mourisco de Lig. e Comestiveis Ltda.	500,00
6 [illegible]	Padaria e Confeitaria Princeza Ltda.	500,00
6 [illegible]	Thectônio Rezende de Souza	500,00
6 [illegible]	Jose de Almeida Gomes	500,00
3 [illegible]	Arte & Harmel	500,00
2 [illegible]	Panificação Rio Branco	500,00
1 980	A. C. Cavalcanti & Cia. Ltda.	500,00
4 169	Nelson de Carvalho	500,00
3 [illegible]	José Marques e Filho	500,00
2 952	Costa & Filho	500,00
2 [illegible]	Silveira Alves	500,00
2 665	Antonio Calderaro da Silva	500,00
2 666	Mercearia Leblon Ltda	500,00
2 667	Distribuidora de Comestiveis Dinco S A	500,00
621	D Costa Ramos & Cia. Ltda	500,00
2 662	R Vieira	500,00
2 [illegible]	Laticinios Boa Ltda	500,00
2 191	Carlos Alves Esteves	500,00
1 825	Emidio de Carvalho & Simões	500,00
2 [illegible]	Duarte Lima Martins	500,00
5 886	Panificação Trigal Ltda	500,00
4 [illegible]	Padaria e Confeitaria N S de Penha Ltda.	500,00
2 [illegible]	Panificação e Confeitaria Novastória Ltda.	500,00
2 [illegible]	Antonio de Jesus Rodrigues	500,00
2 816	Panificação Imperio Ltda	500,00
1 [illegible]	Panificação Colombia Ltda.	500,00
2 [illegible]	Panificação Tupan Ltda	500,00
2 [illegible]	Confeitaria e Panificação Moderno Ltda	500,00
1 [illegible]	Padaria Hortopático Thelema Ltda.	500,00
2 [illegible]	Mercearia Dorado Ltda	500,00
2 [illegible]	Panificação Brasilia Ltda	500,00
2 [illegible]	Bares e Mercearias Unidas Ltda.	500,00
1 545	Padaria Independência Ltda.	500,00
1 [illegible]	Panificação e Confeitaria Santa Genoveva Ltda.	500,00
1 247	Moreira & Irmão Ltda	500,00
1 844	Ali Mohamud Ahmar	500,00
1 [illegible]	Panificação Rival Ltda	500,00
1 [illegible]	Padaria e Confeitaria da Luz Ltda	500,00
1 824	Confeitaria Cinelândia Ltda	500,00
1.108	Confeitaria e Panificação Moderna Ltda.	500,00

A. I.		Cr$
4.174.	Casas da Banha Comércio e Indústria Ltda.	1.000,00
4.810.	Confeitaria e Panificação Moderna Ltda.	1.000,00
5.681.	Coop de Consumo dos Trabalhadores do Distrito Federal	1.000,00
2.362.	Farmacia N. S. da Penha Ltda.	1.000,00
2.184.	Café Progresso de Botafogo Ltda.	1.000,00
1.631.	Adelino Antonio Arenas	1.000,00
1.277.	J Pinto & Cia.	1.000,00
1.569.	Eduardo Gallez Lopes	1.000,00
1.783.	Antônio Lino de Oliveira	1.000,00
2.483.	Seraphim Moreira	1.000,00
1.361.	Marcelino José	1.000,00
1.760.	A S Koury	1.000,00
1.758.	Francisco Ribeiro Pontes	1.000,00
413.	M. J. da Silva & Filho Ltda.	1.000,00
1.759.	Castro & Pinheiro	1.000,00
6.773.	J Moreira da Cunha & Cia. Ltda.	1.000,00
1.095.	Confeitaria e Panificação Verdun Ltda.	1.000,00
1.360.	Leiteria Holandesa Ltda.	1.000,00
4.384.	Salvador Grisólia	1.000,00
4.286.	Aibano de Lemos	1.000,00
1.294.	Carlos Francisco	1.000,00
613.	Café e Bar Bico de Ouro Ltda.	1.000,00
688.	Restaurante Boa Vista Ltda.	1.000,00
4.292.	M. de Sá — Cereais e Copa	1.000,00
4.567.	Alves Corrêa & Cia.	1.000,00
4.568.	Cafe e Bar Calabrez Ltda.	1.000,00
4.252.	Casa Cabana Alimenticios Ltda.	1.000,00
4.498.	Mercearia Pigale	1.000,00
4.290.	Jose Dias Moreira	1.000,00
4.501.	Mercearia Brasileira Ltda.	1.000,00
4.333.	R. Valle & F. Montero	1.000,00
4.500.	Luiz Alves & Cia. Ltda.	1.000,00
4.881.	Olivie B. Freire	1.000,00
4.882.	A. Teixeira de Moura	1.000,00
1.593.	A. Pedroso & Pimpão	1.000,00
1.594.	Ramiro Soares Gomes	1.000,00
1.741.	A. Gomes de Bastos	1.000,00
1.743.	Café e Bar Negreiro	1.000,00
1.856.	Panificação Paris da Gávea Ltda.	1.000,00
1.474.	F Lopes, Taveira & Cia. Ltda. (Matriz	1.000,00
6.641.	Bar e Restaurante Praiano Ltda.	1.000,00
6.551.	Rodrigues Cuns e Cia.	1.000,00
4.570.	Restaurante Rio Minas Ltda.	1.000,00
3.310.	H. Ferreira — Bar	1.000,00
5.927.	Mercearias Maranhão Ltda.	1.000,00
5.828.	Indústria de Móveis e Toldos Ltda.	1.000,00
5.827.	Giacomo Micell	1.000,00
4.722.	Mário Alves do Monte	1.000,00
6.724.	Super Mercado Zona Sul Ltda.	1.000,00
6.670.	Açougue e Mercearia Jardim da Urca Ltda.	1.000,00
6.669.	Açougue Sul Africano Ltda.	1.000,00
1.788.	Manoel de Oliveira Vide	1.000,00
2.904.	Cafe e Bar Otero Ltda.	1.000,00
1.270.	A S S. Ribeiro	1.000,00
826.	Francisco Alves Moreira	1.000,00
1.911.	E Del Cima	1.000,00
2.255.	Bar e Mercearia Canabarro Ltda.	1.000,00
1.912.	Manoel Gonçalves Serra	1.000,00
1.773.	Casa Tapadas Comestiveis Ltda.	1.000,00
2.471.	D Gomes de Oliveira	1.000,00
2.519.	Jose Pinto	1.000,00
2.513.	Manoel Gonçalves — Mercearia	1.000,00
2.141.	H. J Moses	1.000,00
2.254.	João Matias — Mercearia	1.000,00
2.517.	Bar e Mercearia Paraiso de Jacarepaguá Ltda.	1.000,00
2.518	Bar Flor do Bairro Ltda.	1.000,00
2.688.	Santos & Jardim	1.000,00
1.857.	Café e Bar Lisboa Ltda	1.000,00
1.742.	H S de Almeida e Freire	1.000,00
1.738.	Laticinios Pompeu Ltda.	1.000,00
4.877.	Mercearia Cocotá Ltda.	1.000,00
4.879.	Francisco Alves — Café e Bar	1.000,00
4.602.	J F Campos Júnior Ltda.	1.000,00
4.334.	Angelin & Santos	1.000,00
4 338.	João Simão — Comestiveis	1.000,00
4 601.	A. G Mendes	1.000,00
2.472.	Mercearia Toneleiros Ltda.	1.000,00
1.849.	Ernesto Pereira Ventura	1.000,00
1.552.	Liquides e Comestiveis Guadalupe Ltda.	1.000,00
1.858.	Manoel S. Leite — Açougue e Merc. Santana	1.000,00
1.735.	Antônio Barbosa de Almeida	1.000,00
2.686.	Jose Esteves	1.000,00
4 612.	A C Dias & Cia. Ltda.	1.000,00
4 382.	Laticinios Pompeu Ltda.	1.000,00
4.258.	Casa da Banha Rio Ltda.	1.000,00
4.611.	Mercearia Parreirinha Ltda.	1.000,00
1 859.	Casa de Comestiveis Três Irmãos Ltda.	1.000,00
1.737.	Irmãos Almeida Ltda.	1.000,00
1 854.	Padaria e Confeitaria N. S. de Fátima Ltda.	1.000,00
1.666.	Confeitaria Bon Marché Ltda.	1.000,00
6 621.	Abel Ramos Filho	1.000,00
6.467.	Açougue Seis de Novembro Ltda.	1.000,00
6 667.	Despensa Popular de Comestiveis Ltda.	1.000,00
6 642.	Café e Bar Quick Ltda.	1.000,00
6 239.	Restaurante e Confeitaria Luna Ltda.	1.000,00
8.209	Café e Bar Brasileiro Ltda.	1.000,00
5 246.	Perez Rodriguez Ltda.	1.000,00
5 926.	A. D. Roxo	1.000,00
5.076.	Americo da Silva — Quitanda	1.000,00
5 496.	Jose Corrêa do Valle	1.000,00
1.740.	Avelino Tôrres & Cia. Ltda.	600,00

A. I.		Cr$
1.[illegible]	M. A. Mendes Adão	[illegible]
1.[illegible]	Café Bar e Restaurante Estrêla da Beira Ltda.	[illegible]
1.[illegible]	Café e Bar Regedor Ltda.	[illegible]
2.[illegible]	Casa Pinheiro Liquidos e Comestiveis Ltda.	[illegible]
1.[illegible]	Panificação Sylvestre Ltda.	[illegible]
1.[illegible]	Café e Bar Arruda Martins Ltda.	[illegible]
1.861.	Panificação Flor da Chuva Ltda.	[illegible]
1.731.	Café e Restaurante Estação Central Ltda.	[illegible]
1.677.	Ana dos Anjos	[illegible]
1.679.	Café e Bar Nossa Senhora do Rosário Ltda.	[illegible]
1.739.	A. J. Dias e Almeida Ltda.	[illegible]
1.714.	Viúva Albino Carneiro Barbosa & Filhos Ltda.	[illegible]
1.808.	Padaria e Confeitaria Democrata Ltda.	[illegible]
4.095.	Bar Minho Ltda.	[illegible]
4.072.	Manoel da Costa Bernardo e Irmão	[illegible]
1.551.	Coop de Cons dos Trabalhadores do D. F Ltda.	[illegible]
407.	Farmácia Agua de Ouro Ltda.	[illegible]
1.476.	Marmetal S. A.	[illegible]
2.253	Panificação Flôr de Cachambi Ltda.	[illegible]
3.710.	Panificação e Confeitaria Ideal Ltda.	[illegible]
4 689.	Padaria e Confeitaria Nova Democrata Ltda.	[illegible]
4 [illegible]	Bar e Café Apia Ltda.	[illegible]
1 [illegible]	Super Mercados Copacabana S. A.	[illegible]
3 046	Padaria e Confeitaria Leme Ltda.	[illegible]
[illegible]	Panificação e Confeitaria Tupan Ltda.	[illegible]
2 189.	Panificação Cruzeiro do Sul Ltda.	[illegible]
1.389.	Café e Bar Restaurante Caboclo Calpe Ltda.	[illegible]
1.347.	Ferragens Canudos Ltda.	[illegible]
1 [illegible]	Transgricola Importação e Exportação	[illegible]
156.	José [illegible] Filho	[illegible]
5 541.	Mercearia Nacional Ltda.	[illegible]
4 [illegible]	Manoel dos Santos Silva	[illegible]
3 172.	Rosemberg Ferreira da Silva	[illegible]
2 831.	Carlos Luiz B Castro	[illegible]
2 835	J D Herszenhaut	[illegible]
3.278.	Joaquim Barbosa Abrantes	[illegible]
1.[illegible]	Panificação São Sebastião Ltda.	[illegible]
2 [illegible]	Café e Bar Flor de São Cristovão Ltda.	[illegible]
1 [illegible]	[illegible] & [illegible]	[illegible]
1 [illegible]	F. P. [illegible]	[illegible]
1.[illegible]	[illegible] Canal	[illegible]
1 [illegible]	Arruno & Marques Ltda.	[illegible]
2.[illegible]	[illegible] Ltda.	[illegible]
2.[illegible]	[illegible] Ltda.	[illegible]
3 [illegible]	Café e Bar Douglas Ltda.	[illegible]
1 [illegible]	A P Maravilo	[illegible]
2 [illegible]	Castro e Santos Ltda.	[illegible]
2 [illegible]	[illegible]	[illegible]
3 [illegible]	[illegible]	[illegible]
2 [illegible]	[illegible] Ltda.	[illegible]
2 [illegible]	Padaria e Confeitaria Princesa Ltda.	[illegible]
2 [illegible]	[illegible] Ltda.	[illegible]
3 [illegible]	Café e Bar Mantiqueira Ltda.	[illegible]
2 [illegible]	Armazens Ponta de Aço Ltda.	[illegible]
2 [illegible]	Casa da Banha Rio Ltda.	[illegible]
10	[illegible] Ltda.	[illegible]
2 [illegible]	[illegible] & [illegible]	[illegible]
3 [illegible]	Bar [illegible] Ltda.	[illegible]
3 [illegible]	Mercearias Phenix Ltda.	[illegible]
3 [illegible]	Casa Princesa Ltda.	[illegible]

Em 24 de fevereiro de 1960. — Antonio Justa, Diretor do D F

MULTAS ARBITRADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA COFAP EM 30 DE DEZEMBRO DE 1959

A I		Cr$
5 [illegible]	— F. Casimiro Marques & Dias Limitada	[illegible]
4.817	— Albino Gomes [illegible]	[illegible]
6 017	— Mercearia Florida Limitada	[illegible]
5.786	— Ciprino Nogueira	[illegible]
4 [illegible]	— A. Alves & Pinto Limitada	[illegible]
4.044	— Café e Bar Ayres Lopes Limitada	[illegible]
1.925	— Café e Bar dos Inocentes Limitada	[illegible]
1 [illegible]	— Milton Martins	[illegible]
2.179	— J. Duarte & Companhia Limitada	[illegible]
2.[illegible]	— Manoel dos Santos Batista	[illegible]
2.945	— Café Indiano Limitada	[illegible]
17	— Leonardo [illegible]	[illegible]
2.382	— Mario Provenzano — Açougue	[illegible]
2.508	— José Rodrigues — Comestiveis	[illegible]
2 176	— Mercearias Cambres Limitada	[illegible]
2.509	— Coimbra & Queiroz Limitada	[illegible]
2.467	— Café Novo Ponto Limitada	[illegible]
2.468	— Saul Correias & Irmão	[illegible]
2.785	— José dos Santos Graça	[illegible]
2.380	— Café e Bar Pietro Limitada	[illegible]
2.425	— Rocha Mello & Irmão Limitada	[illegible]
2.583	— Bar Gomes e Filho Limitada	[illegible]
16	— Café e Bar [illegible] Limitada	[illegible]
2.646	— Hermenegildo Vieira	[illegible]
15	— Café e Bar Restaurante Rocha Limitada	[illegible]
14	— Costa & Costa	[illegible]
2.560	— Vieira Cruzeiro & Companhia Limitada	[illegible]
2.030	— Antunes & Rodriguez Limitada	[illegible]
2.678	— Peres Rodrigues Limitada	[illegible]
2.706	— Mario Jesus Ferreira	[illegible]
2 584	— J. Pereira & Moutinho Limitada	[illegible]
1.899	— Abel Esteves da Fonte	[illegible]
1.[illegible]	— Café e Bar Calpire da Tijuca Limitada	[illegible]

A. I.	Cr$
[illegible] — Café e Restaurante Cascata Limitada	500,00
[illegible] — Bar Barriguda Limitada	500,00
[illegible] — Café e Bar Espargo Limitada	500,00
[illegible] — Café e Bar Petrópolis Limitada	500,00
[illegible] — Sebastião Domingos Maia	500,00
[illegible] — J. Vieira — Mercearia	500,00
[illegible] — M. da Silva & J. Antunes	500,00
[illegible] — A. Fernandes Materiais	500,00
[illegible] — Farmácia N. S. Conceição Limitada	500,00
[illegible] — Dulcidio Pereira	500,00
[illegible] — Café e Bar Del Santo Limitada	500,00
[illegible] — Bar e Mercearia Brasília Limitada	500,00
[illegible] — J. T. Lemos	500,00
[illegible] — Mercearia e Quitanda Cedofeita Limitada	500,00
[illegible] — Arsenio Lameiro Garcia	500,00
[illegible] — O. Lanhas & Lanhas Limitada	500,00
[illegible] — Bar e Restaurante S. Sebastião Limitada	500,00
[illegible] — Bar e Mercearia N. S. Aparecida Limitada	500,00
[illegible] — Casas do Charque S. A.	500,00
[illegible] — Gaspar Sampaio Vieira Segundo	500,00
[illegible] — Bar Capricho Limitada	500,00
[illegible] — Café e Bar Alfer Limitada	500,00
[illegible] — De Franco Giuseppe & Filhos	500,00
[illegible] — Quitanda do Jockey Limitada	500,00
[illegible] — João Alves — Comestíveis	500,00
[illegible] — José Soares dos Santos	500,00
[illegible] — Lucullus Comestíveis e Bebidas Limitada	500,00
[illegible] — M .M. de Magalhães Pereira	500,00
[illegible] — A. J. L. Poco	500,00
[illegible] — Panificação e Confeitaria Ilha Limitada	500,00
[illegible] — M. Correa de Mattos	500,00
[illegible] — Café e Bar Bristol Limitada	500,00
[illegible] — Krasto Santos Limitada	500,00
[illegible] — Eduardo Ferreira & Pereira Limitada	500,00
[illegible] — Mercadinho Leblon Limitada	500,00
[illegible] — Armazem S. Cristovão Limitada	600,00
[illegible] — Manoel Antonio Rodrigues de Almeida	600,00
[illegible] — Açougue Monte Royal Limitada	600,00
[illegible] — Irmãos Tavares & Lima Limitada	600,00
[illegible] — Manoel Ferreira de Souza	600,00
[illegible] — Antonio Francisco Gonçalves	600,00
[illegible] — Peixaria N. S. da Penha Limitada	600,00
[illegible] — Organizações Cabanas de Comestíveis Limitada	600,00
[illegible] — Albino Francisco da Costa	600,00
[illegible] — Armazem Feira Limitada	600,00
[illegible] — Teixeira & Carolino Limitada	600,00
[illegible] — José Ferreira e Santos Araujo	600,00
[illegible] — Casa Mar e Terra Comestíveis Limitada	600,00
[illegible] — Fernando Walfredo Falco	600,00
[illegible] — Alimenticia Teixeira Barbosa	600,00
[illegible] — A. Barbosa Mercearia	600,00
[illegible] — Mercearia Leme Limitada	600,00
[illegible] — Drogaria Suburbana Limitada	600,00
[illegible] — F. Antonio Montalvão	600,00
[illegible] — Café e Bar Matoso	600,00
[illegible] — Mercearia e Bar Tupy Limitada	600,00
[illegible] — Taufic Gazele & Filho	600,00
[illegible] — Irmãos Nunes & Alves Limitada	600,00
[illegible] — Evaristo de Mesquita	600,00
[illegible] — Narciso Raul Gonçalves Viana	700,00
[illegible] — Euclides Fernandes dos Santos	700,00
[illegible] — Bar e Restaurante Rio Ovar Limitada	700,00
[illegible] — Cunha Lima Representações Limitada	700,00
[illegible] — Padaria Seleta Limitada	700,00
[illegible] — Jorge Monte Serrat	700,00
[illegible] — Armando Joaquim	700,00
[illegible] — Carlos Augusto de Castro	700,00
[illegible] — Cafe e Bar Quinta da Capela Limitada	700,00
[illegible] — Valeriano Teixeira	700,00
[illegible] — Farmácia Pedra Branca Limitada	700,00
[illegible] — Panificação e Conf. Duque de Caxias Limitada	700,00
[illegible] — Armazens Ramos Limitada	700,00
[illegible] — Apres & Agostinho	700,00
[illegible] — Bar Santo Afonso Limitada	800,00
[illegible] — Café e Bar dos Marítimos Limitada	800,00
[illegible] — Bar Onze de Junho Limitada	800,00
[illegible] — Café e Bar Grande Esquina Limitada	800,00
[illegible] — Irmãos Mattiolli Limitada	800,00
[illegible] — Padaria e Confeitaria Lapa Limitada	800,00
[illegible] — Vicente Porticelle	800,00
[illegible] — M. J. Bento	800,00
[illegible] — Alcino Rezende & Companhia Limitada	800,00
[illegible] — Ali Abbas Hammoud	900,00
[illegible] — José Ferreira Caetano	1.000,00
[illegible] — W. S. Araujo	1.000,00
[illegible] — Manoel Machado de Borba Filho	1.000,00
[illegible] — Evangelista Lourenço	1.000,00
[illegible] — Manuel Rosa — Quitanda	[illegible]
[illegible] — Café Mercadores Limitada	1.000,00
[illegible] — José Pais de Loureiro	1.000,00
[illegible] — Café e Bar São Jerônimo de Rosafogo Limitada	1.000,00
[illegible] — Café e Bar Vouzelense Limitada	1.000,00
[illegible] — J. Gonçalves & Custodio	1.000,00
[illegible] — Santa Chaves & Companhia	[illegible]
[illegible] — Panificação e Confeitaria Penha Limitada	1.000,00
[illegible] — [illegible]	1.000,00
[illegible] — [illegible]	1.000,00
[illegible] — [illegible]	[illegible]

A. I.	Cr$
1.696 — [illegible]	[illegible]
1.698 — [illegible]	[illegible]
2.740 — [illegible]	[illegible]
2.040 — [illegible]	[illegible]
5.719 — [illegible]	[illegible]
2.739 — [illegible]	[illegible]
2.945 — [illegible]	[illegible]
2.046 — [illegible]	[illegible]
2.942 — [illegible]	[illegible]
5.974 — [illegible]	[illegible]
2.150 — [illegible]	[illegible]
1.402 — [illegible]	[illegible]
2.836 — [illegible]	[illegible]
5.952 — [illegible]	[illegible]
3.274 — [illegible]	[illegible]
3.098 — [illegible]	[illegible]
3.087 — [illegible]	[illegible]
2.959 — Farmacia Divisoria Limitada	1.000,00
145 — [illegible]	[illegible]
776 — [illegible]	[illegible]
2.[illegible] — [illegible]	[illegible]
3.[illegible] — [illegible]	[illegible]
2.678 — [illegible]	[illegible]
2.[illegible] — [illegible]	[illegible]
2.941 — [illegible]	[illegible]
3.[illegible] — [illegible]	[illegible]
3.110 — [illegible]	[illegible]
2.[illegible] — [illegible]	[illegible]
3.136 — [illegible]	[illegible]
2.[illegible] — [illegible]	[illegible]
2.[illegible] — [illegible]	[illegible]
6.[illegible] — [illegible]	[illegible]
5.[illegible] — [illegible]	[illegible]
6.[illegible] — [illegible]	[illegible]
2.748 — [illegible]	[illegible]
2.697 — [illegible]	[illegible]
3.123 — [illegible]	[illegible]
6.[illegible] — [illegible]	[illegible]
5.[illegible] — [illegible]	[illegible]
6.[illegible] — [illegible]	[illegible]
2.[illegible] — [illegible]	[illegible]
2.684 — Waldemiro Alves — Açougueiro	1.500,00
2.680 — Alexandre J. Dias	1.500,00
2.630 — Mercadinho Havana Limitada	1.500,00
1.403 — V. R. Rego	1.500,00
2.771 — Açougue Social de Ramos Limitada	1.500,00
2.709 — Bar e Sorveteria Madelon Limitada	1.500,00
1.401 — Organização Antilca Limitada	[illegible]
2.[illegible] — [illegible]	[illegible]
2.649 — Bar Ilhanense Limitada	[illegible]
1.694 — Panificação Padaria do Bairro Limitada	[illegible]
1.[illegible] — [illegible]	[illegible]
4.696 — [illegible]	[illegible]
1.404 — P. R. Fernandes	[illegible]
1.[illegible] — [illegible]	[illegible]
2.552 — Panificação Paz do Iguassu Limitada	[illegible]
2.029 — Café e Restaurante Ferreira Limitada	[illegible]
1.[illegible] — [illegible]	[illegible]
1.889 — Café e Bar [illegible] Limitada	[illegible]
2.944 — Lider das Tintas Limitada	[illegible]
2.777 — Panificação e Conf. Bahia Limitada	[illegible]
1.107 — Padaria e Conf. Flor do Paraiso Limitada	[illegible]
2.[illegible] — [illegible]	[illegible]
1.598 — Panificação Vencedora Limitada	[illegible]
1.[illegible] — [illegible]	[illegible]
2.656 — Café Brasil Sportivo Limitada	[illegible]
1.839 — Nicola Villardo & Filho Limitada	[illegible]
3.[illegible] — [illegible]	[illegible]
3.162 — Cafe e Bar Grande Limitada	[illegible]
2.[illegible] — [illegible]	[illegible]
2.521 — B. R. Amaro	[illegible]
150 — Industria e Comercio Guara Limitada	[illegible]
775 — [illegible]	[illegible]
774 — Cafe e Bar Niagara Limitada	[illegible]
3.[illegible] — [illegible]	[illegible]
2.943 — Farmacia Medeiar Limitada	[illegible]
3.[illegible] — [illegible]	[illegible]
151 — Cafe e Bar Bambina Limitada	[illegible]
1.406 — Padaria e Conf. Gato Branco Limitada	[illegible]
3.[illegible] — [illegible]	[illegible]
1.[illegible] — [illegible]	[illegible]
1.764 — Fabrica de Desinfetante Cresolina Barro Limitada	[illegible]
1.766 — Imperio de Salsichas Ind. e Com. Limitada	[illegible]
778 — Panificação Benfica Limitada	[illegible]
2.958 — Raphael Gottardo Sposito	[illegible]
3.571 — Suiça Mineira Indústria e Comercio	[illegible]
2.742 — Casa Paralacheia de Generos Alimenticios	[illegible]
2.914 — Cafe e Bar Ensomar Limitada	[illegible]
2.565 — C. B. da Silva	[illegible]
[illegible] — [illegible]	[illegible]
2.562 — Cafe e Bilhares Elite do Jockey	[illegible]
2.774 — Padaria e Confeitaria Maba Limitada	[illegible]
[illegible] — [illegible]	[illegible]
1.697 — Panificação Carioca Limitada	[illegible]
1.606 — José Gomes — Panificação Brasiluzo	[illegible]
[illegible] — [illegible]	[illegible]

A. I.	Cr$
2.902 — Confeitaria São Luiz	2.500,00
2.631 — Confeitaria Túnel do Leme Limitada	2.000,00
1.448 — Padaria e Confeitaria Glomar Limitada	2.000,00
2.962 — Panificação São Judas Tadeu Limitada	2.000,00
2.144 — Panificação Brasileira Limitada	2.000,00
2.563 — Confeitaria e Panificação Graciosa	2.000,00
1.106 — Ilidio & Companhia	2.000,00
3.141 — Laticínios Boa Esperança Limitada	2.000,00
2.695 — Panificação Alhambra Limitada	2.000,00
3.140 — J. Barbosa & Lima Limitada	2.500,00
2.047 — Gomes e Abrantes Limitada	2.500,00
2.050 — Padaria e Confeitaria da Luz Limitada	2.500,00
2.146 — Panificação e Confeitaria Catedral de Ramos Limitada	2.500,00

A. I.	Cr$
2.524 — Padaria e Confeitaria Boa União Limitada	2.500,00
778 — Panificação Santiago Limitada	2.000,00
3.143 — Moreira Chaves & Companhia Limitada	2.000,00
3.119 — Panificação Lusitana Limitada	2.000,00
1.104 — Padaria Principe da Beira Limitada	2.000,00
1.872 — Panificação Posto Seis Limitada	2.000,00
266 — Panificação e Confeitaria Pérola Limitada	2.000,00
3.144 — Panificação Elizabeth Limitada	2.000,00
2.779 — Padaria Montalvan Limitada	2.500,00
3.159 — Panificação e Conf. Pérola Limitada	2.500,00
2.697 — Panificação e Conf. Tupan Limitada	2.500,00
1.717 — Panificação Benamor Limitada	2.500,00

Em 25 de fevereiro de 1960. — Antonio Justa, Diretor.

CONSTITUIÇÃO
DOS
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr$ 20,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Verba Bancária
Guia de Recolhimento

Preço: Cr$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência 1 - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

SOCIEDADES

COMPANHIA INDUSTRIAL MINAS GERAIS

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 10 de março de 1960

Srs. Acionistas:

Nos têrmos das disposições legais vigentes, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço Geral e a respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1959, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal opinando pela aprovação das contas e atos da Diretoria. Aquêles documentos, bem como os respectivos elementos comprobatórios, acham-se à vossa disposição de acôrdo com o que prescreve o Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940. Ao praticar idêntico ato de prestação de contas de sua gestão administrativa referente ao exercício anterior, a Diretoria teve ensejo de ressaltar os expressivos resultados financeiros constantes do Balanço então levantado, salientando, entre outros dados, a majoração dos dividendos que seriam distribuídos aos Srs. acionistas, que se elevaram de 12 (doze) por cento para 15 (quinze) por cento em confronto com os resultados do exercício de 1957. No balanço ora submetido à vossa apreciação, a Diretoria tem o prazer de registrar que os lucros obtidos no exercício findo de 1959 propiciaram uma elevada cifra para distribuição de dividendos, à razão de 20% (vinte por cento), no valor global de Cr$ 6 000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), importância que no balanço do exercício de 1958 era referente à taxa percentual de 15% (quinze por cento), redundando no total de Cr$ 4 500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), com um acréscimo, assim, de Cr$ 1 500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) entre os dois exercícios. Outros itens do Balanço ora levantado bem traduzem a satisfatória situação financeira da Companhia, cujas atividades prosseguem sempre em franco ascenso.

É, em suma, o que nos cabe trazer ao conhecimento dos Srs. acionistas, permanecendo à disposição dos mesmos para os esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1960. — Companhia Industrial Minas Gerais. — *Vivaldi Leite Ribeiro Filho*, Presidente.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO		Cr$
Imobilizado		
Imóveis, móveis, máquinas e instalações		63.775.743,10
Cotas de Sociedade e Títulos de Propriedade		
Cotas, apólices e ações		6.004.857,30
Realizável		
Devedores Diversos		15.706.456,80
Disponível		
Caixa e Bancos		1.601.142,40
Contas de Compensação		
Contas de Caução		4.220.000,00
Diversas Contas		
Saldos de diversas		28 847,80
		80.337.047,20

PASSIVO		Cr$	Cr$
Não Exigível			
Capital		30 000 000,00	
Reservas		21.332.945,60	51 332 945,60
Exigível a Longo Prazo			
Credores Diversos			5.356 240,16
Exigível a Curto Prazo			
Credores diversos		9.479.309,00	
Gratificações a Pagar		3 580 000,00	
Dividendos:			
a pagar de exercícios anteriores	2.100,60		
a distribuir relativos a êste ano, a razão de Cr$ 200,00, por ação, (20%)	6.000.000,00	6.002 100,60	19 061 409,60
Contas de Compensação			
Caução da Diretoria		60 000,00	
Responsabilidades		4.160.000,00	4.220.000,00
Diversas Contas			
Saldos de Diversas			296 452,80
			80.337.047,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — *Vivaldi Leitei Ribeiro Filho*, Presidente; *Ricardo Vilela*, Diretor; *Rene de Andrade*, Guarda-Livros, Registro nº 2.478 — C.R.C.-D.F.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO		Cr$
Gastos Gerais		
Saldo desta conta		7.706.892,20
Fundo de Depreciação de Instalações		
Importância que transferimos para esta conta, para atender depreciação pelo desgaste de máquinas, utensílios e instalações dos nossos hotéis e Edifício Rex		1.083.111,80
Fundo de Reserva (legal)		
Importância que transferimos para esta conta	967.070,00	
Fundo de Depreciação e Previdência		
Importância que transferimos para esta conta	974.329,70	
Dividendos		
Dividendo a distribuir à razão de Cr$ 200,00 por ação (20%)	6.000.000,00	7.341.399,70
		16.193.403,70

CRÉDITO		Cr$
Receitas Diversas		
Saldo desta conta		16 193.403,70

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1959 — *Vivaldi Leite Ribeiro Filho*, Presidente; *Ricardo Vilela*, Diretor; *Rene de Andrade*, Guarda-Livros, Registro nº 2.478 — C.R.C.-D.F.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Industrial Minas Gerais, vêm de acôrdo com a lei, formular o seu parecer em referência às contas e atos da Diretoria da Companhia, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1959. Tendo comparecido ao escritório da Sociedade, procederam a minucioso exame das contas, balanço e demais documentos que lhe foram apresentados, verificando então que a escrituração da Companhia está feita em boa ordem e perfeitamente documentada, pelo que são de parecer que a assembléia geral aprove todos os atos e contas da Diretoria, acima mencionados.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1960. — *Euler Martins de Menezes* — *Alcyr de Paula Freitas Coelho* — *Paulo Gomes de Paula Leite*.

(Nº 4.574 — 12-2-60 — Cr$ 1.734,00)

IMOBILIARIA DARKE S.A.

RELATÓRIO

Senhores Acionistas!

Obedecendo aos nossos estatutos e à lei em vigor, vimos apresentar o nosso relatório referente ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e nove (31-12-1959).

Resultado do exercício de 1959: — Pelo balanço e documentos anexos, verificarão os senhores acionistas o resultado de quinhentos e dezesseis mil cento e cinqüenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) — ..... (Cr$ 516.154,40). Em vista do resultado apresentado, a diretoria deixa a critério da assembléia geral ordinária a distribuição ou não de dividendos.

Participações Sociedades Coligadas: — No balanço figura no ativo, sob a rubrica à margem, a importância de doze milhões, setecentos quarenta e quatro mil seiscentos noventa e quatro cruzeiros e trinta centavos ..... (Cr$ 12.744.694.30), representada por doze mil e quarenta (12.040) ações nominativas, do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr$ 1.000.00), cada uma, sendo dois mil trezentos e quarenta (2.340) da Imobiliária Higienópolis S.A., e nove mil e setecentos (9.700) de Bhering, Companhia S.A., sociedade que, em mil novecentos e cinqüenta e nove (1959) com base nos lucros verificados no balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e oito (31-12-1958) distribuíram dividendos de doze por cento (12%) sôbre o capital.

Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal: — Em obediência aos nossos estatutos, deverão os senhores acionistas eleger os membros da Diretoria, assim como os membros efetivos do Conselho Fiscal e os seus suplentes para o exercício de mil novecentos e sessenta (1960).

Dados os esclarecimentos acima, ficamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas, para prestar quaisquer outros que, porventura, julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1960. — *Moacyr Carvalho Chelles*, Diretor Presidente. — *João Antônio Rodrigues Velho*, Diretor Vice-Presidente. — *Aracy Cardoso*, Diretor Secretário. — *Heitor Amaral*, Diretor Tesoureiro. — *Custódio Correa de Aguiar Carvalho*, Diretor Procurador. — *Darke Bhering de Mattos*, Diretor Presidente.

Balanço Geral em 31-12-1959 — (*Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1959*)

ATIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
Disponível			
Em Caixa		4.704,50	
Nos Bancos		879.804,80	884.509,30
Realizável			
A Curto Prazo			
Obrigações a Receber	174.400,00		
Impostos a Receber	174.400,00		
Juros de Títulos da Dívida Interna — Gráu III	68.695,20	267.269,20	
A Longo Prazo			
Depósitos	65,00		
Depósitos Compulsórios	159.463,90	159.528,90	426.797,10
Ativo Fixo e Bens Diversos			
Terrenos Fonte da Saudade	938.135,69		
Menos: Amortizações Parciais			
Terrenos — Promessa de Venda	30.589,80	907.545,89	
Títulos de n/ Propriedade:			
Participações Sociedades Coligadas	12.744.694,30		
Títulos da Dívida Interna — Gráu III	1.812.063,20		
Obrigações do Reajustamento Econômico	12.000,00	14.568.757,50	
Móveis e Utensílios		24.147,00	15.500.450,39
Contas de Compensação			
Ações Caucionadas		180.000,00	
Devedores Promessa de Compra		18.184,60	
Depósitos Compulsórios de Terceiros		70.785,60	269.060,20
			17.080.816,99

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
Não Exigível			
Capital		9.450.000,00	
Fundo de Reserva		5.113.169,36	
Fundo de Depreciação		3.160,33	
Fundo de Liquidação Obrigações de Guerra		140.835,80	14.707.165,49
Exigível			
A Curto Prazo			
Impôsto de Renda na Fonte		480,00	
Contas Correntes		8.080,00	8.560,00
Resultado			
Lucros e Perdas			366.091,50
Contas de Compensação			
Terrenos Promessa de Venda	17.338,60		
Juros s/ Contr. Prom. Compra e Venda	846,00	18.184,60	
Caução da Diretoria		180.000,00	
Credores por Depósitos Compulsórios		70.875,60	249.060,20
			15.330.877,19

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Moacyr Carvalho Chelles*, Diretor Presidente. — *João Antonio Rodrigues Velho*, Diretor Vice-Presidente. — *Aracy Cardoso*, Diretor Secretário. — *Heitor Amaral*, Diretor Tesoureiro. *Custódio Correa de Aguiar Carvalho*, Diretor Procurador. — *Darke Bhering de Mattos*, Diretor Assistente. — **João Antônio Rodrigues Velho, Contador Registro nº 20.091 no DNIC. e nº 7.101 no CRC.**

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" do Balanço encerrado em 31-12-1959 — (Período de 1 de janeiro à 31 de dezembro de 1959)

CRÉDITO

	Cr$	Cr$	Cr$
Saldo do ano de 1958		2.455.876,90	
Menos: — Gratificação mandada abonar aos diretores, pela assembléia geral de 13 de março de 1959	120.000,00		
Pelos dividendos mandados abonar pela assembléia de 13 de março de 1959	756.000,00	876.000,00	1.579.876,90
Saldo das contas abaixo:			
Lucros s/ Terrenos Promessa de Venda		3.507,60	
Juros liquidados s/ Contratos Promessa Compra e Venda		145,20	
Indenização de Incêndio		15.000,00	
Juros Diversos		20.184,40	
Dividendos Recebidos		1.361.800,00	
Indenização de Despesas		1.000,00	
Lucros de Obrigações de Guerra		127.557,60	1.532.194,20
			3.112.071,10

DÉBITO

	Cr$	Cr$	Cr$
Saldo das contas abaixo:			
Despesas Gerais	36.301,80		
Impostos e taxas	72.845,00		
Honorários da Diretoria	25.800,00		
Aluguéis	864.000,00		
Seguros	893,00		
Despesas Ponte da Saudade	9.000,00		
Honorários do Conselho Fiscal	7.200,00	1.016.039,80	
Saldo que passa para 1960		2.096.031,30	3.112.071,10
			3.112.071,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Moacyr Carvalho Chelles*, Diretor Presidente. — *João Antonio Rodrigues Velho*, Diretor Vice-Presidente. — *Azacy Cardoso*, Diretor Secretário. — *Heitor Amaral*, Diretor Tesoureiro. — *Cantidio Correa de Aguiar Carvalho*, Diretor Procurador. — *Darke Resende Bitencourt de Matos*, Diretor Assistente. — *João Antonio Rodrigues Velho*, Contador Registro nº 33.091 no DNIC e nº 7.104 no CRC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Imobiliária Darke [illegible] de mil novecentos e cinquenta e nove os atos respectivos bem como a [illegible] do relatório onde está exposta a situação da Sociedade, bem como que [illegible] Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1960. — *Manoel Jorge Lopes*. — *José Teixeira Júnior*. — *Diaima Dowsley*.

(N.º 4.197 — 9-2-60 — Cr$ 1.632,00)

MONTREAL — MONTAGEM E REPRESENTAÇÃO INDUSTRIAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que dizem os Estatutos e de conformidade com a [illegible] legal a Diretoria tem a honra de apresentar aos Senhores Acionistas o relatório das ocorrências verificadas no exercício do ano findo de 1959.

A Companhia continua em franco e crescente desenvolvimento, como poderá ser verificado pelo Balanço e Contas de Lucros e Perdas.

As obras vêm sendo executadas a inteiro contento dos clientes e dentro dos prazos contratuais, o que tem contribuido acentuadamente para a expansão dos negócios.

Juntamente com este relatório, submetemos ao exame dos Senhores Acionistas o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas e respectivas demonstrações, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Tendo sido computadas no Balanço as porcentagens previstas nos incisos "a", "b", "c" e "d" do art. 35 dos Estatutos, compete a Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, propor aos Senhores Acionistas a destinação de lucros realizados. A [illegible] Diretoria propõe para [illegible] e [illegible] Capital [illegible] o [illegible] e [illegible] dando a dita lucros.

Finalizando [illegible] a todos os auxiliares e colaboradores desta Companhia [illegible] e [illegible] e [illegible] e

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" — EXERCÍCIO DE 1959

(Incluindo Matriz e Filial de São Paulo)

Débito	Cr$	Cr$
Honorários, Salários e Gratificações	14.279.997,00	
Contribuições de Previdência e outros Encargos Trabalhistas	1.915.901,10	
Viagens e Estadas, Transporte de Pessoal e Serviço Social	2.636.165,40	
Impostos	2.297.645,30	
Aluguéis, Luz e Telefone e Postais e Telegráficas	2.093.935,80	
Aluguel de Equipamento Técnico, Desenhos, Cópias Heliográficas e Fotostáticas e Outros Serviços Técnicos	7.708.793,00	
Relações Públicas, Publicidade e Propaganda e Donativos	3.840.839,60	
Comissões e Descontos	1.011.500,00	
Material de Escritório, Limpeza e Conservação, Manutenção e Operação de Veículos	1.180.361,90	
Despesas Diversas	353.239,50	37.318.378,60
Depreciação de Móveis e Utensílios	294.108,80	
Depreciação de Instalações	55.529,40	
Depreciação de Equipamentos	1.447.516,10	
Depreciação de Livros e Publicações	9.254,70	1.806.409,00
Lucros do Exercício:		
Dividendos	600.000,00	
Reserva Legal	177.232,00	
Fundo de Resgate de Ações Beneficiárias	106.339,20	
Participação de Ações Beneficiárias	354.464,10	
À disposição da Assembléia Geral	2.306.605,70	3.544.641,00
		42.669.428,60

Crédito	Cr$	Cr$
Resultado de Obras, Administração e Aluguéis de Máquinas	42.321.961,80	
Rendas Eventuais	253.341,20	
Juros Recebidos	94.125,60	42.669.428,60
		42.669.428,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Derek H. Lovell Parker.* — *Geofredo Victor Moraes.* — *Thomaz P. B. Magalhães.* — *Francisco de Assis Coimbra de Magalhães Castro.* — *Roberto Bergallo.* Diretores. — *Heli de La-Rocque Martins*, Téc. Contab., C.R.C.-D.F. 13.641.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ata da reunião do Conselho Fiscal e Parecer, realizada em 2 de fevereiro de 1960

Os membros do Conselho Fiscal da Montreal. Montagem e Representação Industrial S. A., abaixo assinados, declaram que após examinar minuciosamente o Relatório, Contas da Diretoria, Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como a proposta da Diretoria para a distribuição do saldo à disposição de balanço do exercício, encontraram tudo em perfeita ordem, os aprovam e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1960. — *Kalil Rubez Primo.* — *George Reid e Petronio Avila Leite.* — Montreal — Montagem e Representação Industrial S. A. — *Roberto Bergallo*, Diretor.

(Nº 4.451 — Dia 11-2-1960 — Cr$ 2.040,00)

COMPANHIA LOPES SA INDUSTRIAL DE FUMOS

Sede: Rua Visconde da Gávea nº 135 — Rio de Janeiro

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas:

É com o maior prazer que vos prestamos contas de nossa atuação no ano de 1959 e dos resultados auferidos, apresentando à vossa discussão e aprovação o Balanço do exercício, cumprindo assim disposições legais. Pelo Balanço e conta de Lucros e Perdas, verificareis que os lucros foram algo maiores que os de 1958, devido ao aumento de produção e vendas, apesar da elevação do custo da matéria-prima e salários. De acôrdo com nossos Estatutos propomos um dividendo de 6% (seis por cento). Em 1959 aumentamos nosso capital de Cr$ 70.000.000,00 para Cr$ 150.000.000,00, sendo parte por investimentos em máquinas: Cr$ 13.000.000,00 e parte em dinheiro: Cr$ 46.000.000,00. A organização de vendas foi ampliada com a aquisição de novos carros. Desejo Senhores Acionistas, manifestar-vos nesta reunião sôbre o Balanço, Contas e Atos da Diretoria, distribuição do dividendo proposto, eleger o Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1960 e eleger a Diretoria para o mandato de 1960 a 1963. Cumpre-nos agradecer aos membros do Conselho Fiscal pela assistência que nos dispensaram e a todos os funcionários da Companhia pelo esfôrço e zêlo aplicados no desempenho de suas funções. Teremos o máximo prazer em vos prestar qualquer outra informação que desejardes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1960. — *Alfredo Graça Campos*, Presidente. — *Alvaro Graça Campos*, Tesoureiro. — *Bras Batalha Ferreira Pinto*, Gerente. — *Ernesto Rudolph Michael*, Técnico.

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO

Em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Edifícios, máquinas, equipamentos, veículos, móveis, utensílios e instalações	72.510.382,10	
Edifícios e máquinas reavaliados	17.500.000,00	
Reserva para Depreciação	19 640.773,00	70 369.609,10
Realizável a Curto Prazo:		
Contas a Receber	11.286.617,10	
Estoques	93.491.379,00	
Dívida Interna Fundada		
Federal 148.000,00		
Apólices da Dívida Pública 13.397,00		
Aplicações de Reaparelhamento Econômico 13.916,30		
Títulos de Importação 7.533.705,40	7 786 018,70	111.483.915,70
Realizável a Longo Prazo:		
Empréstimo Compulsório Lei 1.474	2.383.538,50	
Subscrição Compulsória Petrobrás S. A.	10.200,00	
Depósitos e Cauções	305.971,50	
Inversões em Outras Sociedades	86.200,00	2.785.910,00
Disponível:		
Caixa e Bancos		20.904.189,20
Diferido:		
Juros	646 376,00	
Depósitos	5.113.267,60	
Diversos	1.389.228,80	7.151.872,40
Compensação:		
Ações Caucionadas	250.000,00	
Títulos Caucionados	1.700.000,00	1.950.000,00
		214.645.496,40

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	130 000.000,00	
Reservas	9 003 022,60	139 003.022,60
Exigível:		
Bancos	27.500.000,00	
Contas a Pagar (Fornecedores)	11 932 901,40	
Titulares e Empregados	5 447.619,00	
Imposto de Renda	3 993.447,20	
Gratificações e Participações	590.000,00	
Dividendos a Pagar	7 920.820,00	
Diversos	8.217.709,40	64 902 497,00
Lucros e Perdas:		
Saldo desta conta em 31-12-59		8.789.976,80
Compensação:		
Caução da Diretoria	250.000,00	
Promissória Caucionada	1.700.000,00	1.950.000,00
		214.645.496,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO

Em 31 de dezembro de 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Saldo da conta Lucros e Perdas		8 789.976,80
Despesas Gerais		76.834.323,10
Impostos	404 704.664,70	
Juros: Apropriado nos custos	388.873.283,40	15 891.381,30
Juros Pagos		2.284.133,70
Depreciação do Ativo Fixo		5 774 586,60
Reserva Legal		776.852,10
Dividendo Proposto		7 800.000,00
Gratificação da Diretoria		2.070 534,50
		120 221.788,10

CRÉDITO

	Cr$	Cr$
Resultado das operações sociais		109 291.325,80
Juros Recebidos	182.642,90	
Descontos Obtidos	1.103.010,70	
Dividendos Recebidos	3.967,00	
Juros de Apólices	17.869,00	
Receitas Eventuais	608 039,90	1.909.529,50
Saldo da Conta Lucros e Perdas		9.020 932,80
		120.221.788,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — *Alfredo Graça Campos*, Presidente — *Alvaro Graça Campos*, Tesoureiro. — *Braz Hittencourt Pereira Pinto*, Gerente. — *Ernesto Rudolph Michael*, Técnico. — *Manoel Carneiro da Silva*, Técnico em Contabilidade CRC — DF nº 16.279.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Lopes SA Industrial de Fumos tendo-se reunido periòdicamente durante o ano e verificado os atos da Diretoria procedendo regularmente ao exame dos livros e documentos, examinaram agora o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1959 encontrando tudo em ordem e perfeita exatidão. Assim são de parecer que tais documentos assim como todos os atos e contas da Diretoria no exercício de 1959, merecem a aprovação da Assembléia Geral

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Alfredo Lopes da Silveira Pinto*. — *Antônio Gonçalves de Mattos Filho*. — *Carlos Alberto Fernandes Braga Filho*

(Nº 5.023 — 16-2-60 — Cr$ 1.632,00).

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

Carta Patente nº 1.573 de 17-8-1937

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1960

ATIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
A — Disponível:			
Caixa:			
Em moeda corrente		732.022,50	
Em depósito no Banco do Brasil S. A.		2.121.907,30	
Em depósito a ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito		1.141.798,80	
Em outras espécies		—	3.995.728,60
Empréstimos em Contas Correntes	241.577.232,70		
Títulos Descontados	256.055.804,40		
Correspondentes no País			
Outros Créditos	277.443.231,60	775.076.268,70	
B — Realizável:			
Imóveis		5.697.917,00	
Títulos e Valores Mobiliários:			
Apólices e Obrigações de Guerra	867.736,00		
Ações e Debêntures	64.760.000,00		
Outros Valores	20.000,00	65.647.736,00	846.421.922,00
C — Imobilizado:			
Edifício de Uso do Banco		5.403.266,50	
Móveis e Utensílios		3.369.840,00	
Material de Expediente		1,00	8.773.108,50
D — Resultados Pendentes:			
Juros e Descontos		4.852.664,40	
[illegible]		[illegible]	[illegible]
E — Contas de Compensação:			
Valores em Garantia		[illegible]	
Valores em Custódia		67.988.220,60	
Títulos a Receber de Conta Alheia		[illegible]	
Outras Contas		580.609.446,00	1.050.277.759,40
			[illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
F — Não Exigível:			
Capital		60.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal		5.820.[illegible],40	
Outras Reservas		4.326.[illegible],80	70.137.[illegible]
G — Exigível:			
Depósitos:			
à vista e a curto prazo			
de Poderes Públicos	891,80		
em C/C Sem Limite	11.383.892,00		
em C/C Limitadas	788.203,00		
em C/C Populares	9.064.447,70		
em G/C Sem Juros	25.659,20		
em C/C de Aviso	19.783,70	21.732.876,40	
a prazo			
de Prazo Fixo	7.577.328,20		
de Aviso Prévio	11.806,80	7.589.032,70	
Outras Responsabilidades:			
Obrigações Diversas	717.894.971,60		
Correspondentes no País	1.004.822,20		
Ordens de Pagamentos e Outros Créditos	26.578.978,80		
Dividendos a Pagar	3.361.117,70	748.839.890,10	777.361.[illegible]
H — Resultados Pendentes:			
[illegible]			22.338
I — Contas de Compensação:			
Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia		872.846.729,90	
Depositantes de Títulos em Cobrança no País		106.161.561,00	
Outras Contas		580.609.446,00	1.050.277.[illegible]
			1.828.036.[illegible]

A Diretoria: *Silverio Ceglia*, Diretor-Superintendente. — *Aristides Lisboa*, Diretor-Tesoureiro. — *Jorge Portella*, Diretor-Gerente. — *Ayres Neves de Azevedo*, Contador — CRC — DF. — 11.632

(Nº 4.564 — 12-2-60 — Cr$ 1.224,00

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
Fabrica	217.294.095,40	
Predios	56.278.136,40	
Terrenos e Casas	3.288.197,80	
Moveis e Utensilios	2.248.908,50	279.109.328,10
Ações da Soc. Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos		22.000,00
Caixas		84.805,20
Devedores Diversos		169.905.146,70
Titulos de Valor		5.376.839,00
Manufaturas	4.706.130,90	
Algodao em Fabrico	147.832.522,70	
Almoxarifado	48.947.923,60	201.486.577,20
Diversas Contas		21.112.096,10
Ações Caucionadas	140.000,00	
Bancos — C/Cobrança	18.734.501,80	
Contratos de Promessa de Venda	40.516.272,30	
Valores Depositados	6.549.000,00	
Hipotecas de Imoveis de Empregados	1.230.718,80	67.170.491,90
		744.209.484,20

Passivo

Capital		275.000.[illegible]
Fundo de Depreciação	56.[illegible]	
Fundo de Reserva Legal	34.[illegible]	
Fundo de Reserva Especial	68.[illegible]	
Fundo de Previdencia	2.[illegible]	
Lucros Suspensos	64.477.[illegible]	
Lucros a Pagar a Acionistas desta conta à disposição da Ass. Geral	20.944.586,20	227.[illegible]
Fornecedores a Pagar	10.[illegible]	
Ordenados a Pagar	49.[illegible]	
Fretes a Pagar	421.[illegible]	
Despesas Gerais a Pagar	781.[illegible]	
Obrigações Diversas	145.[illegible]	157.[illegible]
Dividendos e Bonus — Anteriores — à disposição		6.[illegible]
Caução da Diretoria	140.[illegible]	
Titulos em Cobrança	18.734.[illegible]	
Imóveis Prometidos à Venda	40.[illegible]	
Valores em Depósitos	6.549.[illegible]	
Garantias Hipotecarias	1.230.[illegible]	67.[illegible]
		744.[illegible]

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1959 — *Trajano de Miranda [illegible]*, Diretor Presidente — *Octavio Garcia Leite Simões*, Diretor Gerente — *Americo Soares Moura Pinto*, Diretor Secretário — *Eduardo Pereira*, Substituto. — *William Staley Rostron*, Substituto do Presidente — *[illegible] dos Santos*, Tes. Contabilidade, Reg. CRC. DF. 12.283.

(Nº 4.[illegible] — 12-2-60 — Cr$ [illegible]

"PELMEX" PELICULAS MEXICANAS DO BRASIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Vimos, prestar-vos contas de nossas atividades no ano de 1959, ora findo. O balanço que vos apresentamos marca que as nossas atividades continuem em franco desenvolvimento, nos permitindo afirmar que o nosso movimento será também aumentado no próximo ano.

Esperamos que aproveis nossas contas, e ficamos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1960. — Pelmex-Peliculas Mexicanas do Brasil S. A. — *Enrique Molina Reyes.* — *Abelardo da Cunha.*

Balanço Geral, em 31 de dezembro de 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
Disponivel:		
Caixa	52.000,00	
Bancos	1.482.373,80	
Transferência de Fundos	517.179,00	2.051.552,80
Imobilizado:		
Moveis & Utensilios	1.897.010,40	
Custo de Filmes Próprios	8.142.447,00	
Despesas de Instalações	130.128,00	10.169.585,40
Realizável:		
Adiantamentos	175.664,30	
Agentes — Rio de Janeiro	324.320,30	
Devedores — Rio de Janeiro	1.902.046,00	
Devedores — São Paulo	528.837,90	
Devedores — Belo Horizonte	415.103,10	
Devedores — Recife	925.494,90	
Devedores — Pôrto Alegre	1.169.306,30	
Devedores — Ribeirão Prêto	356.654,00	
Despesas c/Filmes em 35 MM.	5.107.466,90	
Despesas c/Filmes em 16 MM.	72.055,90	
UCB. — Comissão e Despesas	1.218.328,80	
Juros a Receber	2.016.992,10	
Depositos em Garantia	53.504,00	
Adicional Lei n. 1.474	88.400,00	
Cauçã Judicial	329.613,80	14.683.788,30
Resultados Pendentes:		
Saldo Anterior de 1958	1.450.381,00	
Prejuizo Exercicio	(27.158,70)	1.423.222,30
Compensação:		
Caução da Diretoria	10.000,00	
Devedores — UCB	14.110.527,00	14.120.527,00
		42.448.675,80

Passivo

	Cr$	Cr$
Inexigivel:		
Capital	4.000.000,00	
Fundo Reserva Legal	28.045,40	
Fundo P/Depreciação Móveis & Utensilios	737.861,90	
Fundo P/Amortização Despes. Instalações	65.924,80	4.831.832,10
Exigivel a Curto Prazo		
Contas a Pagar	629.910,80	
Impostos a Pagar	1.022.548,50	
Titulos Descontados	1.278.817,50	
Titulos a Pagar	6.600.000,00	9.531.276,80
Exigivel a Longo Prazo:		
Contas Correntes — Diversos — Credores	547.122,50	
Peliculas Mexicanas S. A. de C. V. — valor Mexico	772.393,90	
Peliculas Mexicanas S. A. de C. V. — valor Brasil	12.645.523,50	13.965.039,90
Compensação:		
Ações Caucionadas	10.000,00	
UCB. — Conta de Distribuição	13.756.448,00	
UBC. — Conta de Advance	354.079,00	14.120.527,00
		42.448.675,80

"Pelmex" — Peliculas Mexicanas do Brasil S. A. — *Enrique Molina Reyes*, Diretor-Presidente. — *Carlos Vieira de Almeida*, C.R.C. 16.418.

Demonstração da conta Lucros & Perdas

Débito

	Cr$
Saldo Exercicio de 1958	1.450.381,00
Despesas de Operação	14.582.011,50
Despesas de Operação — São Paulo	4.280.016,50
Despesas de Operação — Belo Horizonte	1.166.929,70
Despesas de Operação — Recife	2.192.036,50
Despesas de Operação — Pôrto Alegre	2.443.430,80
Despesas de Operação — Ribeirão Prêto	1.486.848,60
Saldo Amortização Despesas de Instalações	87.082,70
Saldo Depreciação Móveis & Utensilios	228.033,70
Juros e Descontos	22.517,10
Fundo Reserva Legal	1.429,40
Despesas Instalações — Belo Horizonte	12.787,00
Moveis & Utensilios — Belo Horizonte	66.292,90
Moveis & Utensilios — Rio de Janeiro	46.191,80
Contas Duvidosas	7.704,90
	28.073.694,10

Crédito

	Cr$
Rendas de Filmes — Rio de Janeiro	1.921.766,60
Rendas de Filmes — Filiais	7.067.871,20
Rendas de Filmes — Agências	1.617.743,40
Rendas de Filmes — Próprios	1.086.798,80
Receita de Material — Diversos	2.261.040,50
Comissões	12.357.966,00
Rendas Diversas	139.128,80
Recuperação de Contas Duvidosas	704,50
Fundo Amortização Custo de Material	197.452,00
Saldo Devedor, que passa para o Exercício de 1960	1.423.222,30
	28.073.694,10

"Pelmex" — Peliculas Mexicanas do Brasil S. A. — *Enrique Molina Reyes*, Diretor-Presidente. — *Carlos Vieira de Almeida*, C.R.C. 16.418.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal de Pelmex — Peliculas Mexicanas do Brasil S. A., tendo examinado as contas da Diretoria relativas ao exercicio social findo, são de parecer que as mesmas merecem assentimento de vossa parte.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1960. — *Sérgio Hasselmann.* — *Waldemiro Costa.* — *Ronaldo Gomes.*

(N. 1.399 — Dia 11-2-1960 — Cr$ 1.632,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA PRODUTOS TEXTIS "S.A.P.T."

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1959, PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 31-3-1960

Senhores Acionistas:

De acôrdo com as disposições legais e estatutárias, apresentamos para o vosso exame e consideração, o Balanço Geral e a Demonstração da conta de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício da Sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1959. O nosso trabalho foi sempre satisfatòriamente e razoavel lucro compensou os nossos esforços, de Cr$ 301.764,40, para ser distribuido ao dividendo ao Capital na Cr$ 33 529,40, transferido para o Fundo de Reserva, como se constata no Balanço apresentado. Finalizando em 31 de março p. vindouro o mandato da diretoria e conselheiros da sociedade, deveis eleger na proxima assembléa geral ordinaria os novos membros da diretoria e conselho fixando-lhes os vencimentos. Para qualquer outro esclarecimento que venhais a precisar estará diretoria como de costume, acha-se a vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1960 — *Walter Ellinger*, Diretor-Presidente — *Sylvio Gonçalves Penha* Diretor — *Ludwig I. Pal*, Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo	Cr$	Cr$
Imobilizado Fixo:		
Instalações, Maquinismos e Acessórios	1.409 828,10	
Marcas	11.910,00	1.421.738,10
Imobilizado Estável		
Instalações, Móveis e Utensílios	116.530,10	
Veículos	470.121,90	586.652,00
Compensação:		
Ações Caucionadas		15.000,00
Realizavel em Curto Prazo:		
Duplicatas a Receber (em bancos e em carteira)	1.265.706,20	
Contas Correntes	759.181,90	2.306.888,10
Disponivel:		
Mercadorias	4.963.060,00	
Titulos Federais de Renda	20 400,00	
Caixa	28 682,00	
Banco Agricola Mercantil S. A. — C Cr$	1.966,50	
Banco Holandez Unido S. A. — C Cr$ ..	126,10	5 041.234,60
		9.641.512,70

Passivo	Cr$	Cr$
Não Exigivel:		
Capital	3.000.000,00	
Fundo de Reserva	197.482,00	3.197.482,00
Compensação		
Caução da Diretoria		15.000,00
Exigivel em Curto Prazo		
Obrigações a Pagar	4.117.474,10	
Contas Correntes	936.016,40	
Dividendos a Pagar	320.000,00	
Bco. Hip. Agricola E. M. Gerais S. A. — C/ Cr$	28.187,30	
Banco do Brasil S. A. — C Cr$	408.477,60	
Banco Boavista S. A. — Cr$	266.491,50	
Lucros a Distribuir	301.764,40	6.429.030,70
		9.641.512,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

	Debito Cr$	*Credito* Cr$
Mercadorias:		
Saldo credor		1.067.060,80
Estoque existente		4.963.060,00
Despesas Gerais	1.846.987,90	
Armazenagens, Carretos e Fretes	1.149.207,60	
Salarios de Operários	871.340,00	
Impostos	883.280,60	
Aluguéis	94.277,10	
Comissões	441.246,60	
Juros e Descontos	91.276,00	
Despesas e Juros Bancarios	402.594,40	
Veículos (Depreciação 5 % existente)	23.600,00	
Inst. Maq. Acessórios (idem como acima)	74.292,50	
Inst. Móveis e Utensílios (idem, idem)	6.192,50	
Lucro Liquido Apurado neste Exercicio	335.293,80	
	6.030.196,80	6.030.196,80
Que se credita aos seguintes:		
Fundo de Reserva	33.529,40	
Dividendo a Distribuir	301.764,40	335.293,80

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1959 — *Walter Ellinger*, Diretor-Presidente — *Sylvio Gonçalves Penha* Diretor — *Ludwig I. Pal*, Diretor — *Pedro Penha Borges*, Guarda-Livros, Reg. C.R.C. (DF) nº 5.383.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Produtos Textis "Sapt" declararam ter examinado minuciosamente o Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório e Contas da Diretoria referente ao exercício de 1959, e como encontraram tudo exato e em perfeita ordem, são de parecer que tais documentos sejam mesmo aprovados.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1960 — *João da Cunha Paiva* — *Joaquim Rossi Campean* — *Armando Gonçalves de Sá*.

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO CENTRO DOS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS, RESTAURANTES E CLASSES ANEXAS DO RIO DE JANEIRO (SINDICATO PROFISSIONAL)

Relatorio da Diretoria referente ao Exercício encerrado em 31-12-1959

Senhores Cotistas:

É com grande prazer que em cumprimento às disposições Estatutárias, apresentamos a vossa apreciação o presente Relatório das nossas transações no exercício de 1959, bem como as contas e Balanço Geral referente ao mesmo período. Conforme se constata dos referidos documentos verificou-se um aumento apreciável na receita de prêmios na importância de ..... Cr$ 2.415.622,00, embora tivéssemos a nossa despesa aumentada e especialmente com relação aos acidentados e serviços Médicos Hospitalares. Foi o seguinte o movimento técnico:

Prêmios — Atingiram a elevada soma de Cr$ 10.984.688,00 verificando-se o aumento já apontado.

Acidentes — Foram atendidos em nosso Ambulatório 770 acidentados.

Indenizações — Atingiram a elevada soma de Cr$ 4.188.226,00.

Bonificações — Na forma estabelecida nos Estatutos será distribuída a importância de Cr$ 4.723.415,70.

Reservas — Elevam-se a Cr$ 5.906.604,00.

Terminando o seu mandato os Membros da Diretoria e Conselho Fiscal deixam aqui os seus agradecimentos conjuntamente com a atual Diretoria pela colaboração e assistência que sempre receberam de todos os Senhores Cotistas, fazendo votos para que a nossa Cooperativa cada vez melhor cumpra as finalidades para que foi criada com auxílio que os componentes seus lhe têm dispensado até ao presente. Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1960. — *Emilio Lourenço de Souza*, Presidente. — *Manoel Real Pose*, Tesoureiro. — *Joaquim Pereira Silva Miranda*, Secretário.

Balanço Geral realizado em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
óveis, Máquinas e Utensílios		21.900,00
Realizável		
tulos da Dívida Pública Interna Federal Vinculadas ao D.N.S.P.C.	225.500,00	
ro a Receber	7.500,00	233.000,00
Disponível		
pósitos Bancários Livres	6.428.756,30	
ósitos Bancários Vinc. ao D.N.S.P.C.	4.947.953,70	
ósitos Judiciais	5.000,00	
heiro em Caixa	325.021,70	11.706.731,70
Compensação		
ouro Nacional c/Depósito de Títulos		100.000,00
		12.061.631,70

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Capital	216.300,00	
Reserva para Integridade do Capital	107.850,00	324.150,00
Exigível		
Reserva de Riscos Não Expirados	4.356.000,00	
Reserva de Acidentes Não Liquidados	833.494,00	
Reserva de Previdência e Catástrofe	500.000,00	5.689.494,00
Outras Reservas		
Reserva de Contingência	109.250,00	
Fundo de Garantia e Retrocessões	107.850,00	217.100,00
Diversos		
Impôsto s/prêmios a Recolher	76.626,00	
Bonificações Não Reclamadas	883.326,00	
Bonificações a Distribuir	4.723.415,70	
Juros do Capital não Reclamados	36.705,00	
Juros do Capital a Distribuir	10.815,00	5.730.887,70
Compensação		
Tesouro Nacional Títulos Depositados		100.000,00
		12.061.631,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Emilio Lourenço de Souza*, Presidente. — *Manoel Real Pose*, Tesoureiro. — *Aguinaldo R. Figueira*. Contador. Livros. Repto. 11.420 — CRC. D.F.

Demonstração de Conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Despesas Industriais		
nizações por Incapacidade Temporária		
Permanente	3.508.476,50	
ência Médica, Farmacêutica e Hospitalar	679.750,00	4.188.226,50
Reservas Técnicas		
va de Riscos Não Expirados	4.356.000,00	
va de Riscos Não Liquidados	833.494,00	5.189.494,00
Despesas Administrativas		
dos Assistência e Previdência (Instituto Aposentadoria e Pensões dos Comerciários) Aluguéis, Telefone, Material de Consumo, Publicações e Propaganda	907.924,10	
Gerais	590.011,70	1.497.935,80
Excedente		
tribuição de Acôrdo com o Artigo 19 dos Estatutos		4.734.230,70
		15.609.887,00

CRÉDITO

	Cr$	Cr$
Receitas Industriais		
Prêmios Recebidos de Seguros	10.984.688,00	
Reembôlso do Custo de apolices	5.510,00	10.990.198,00
Reversão de Reservas		
Reserva de Riscos Não Expirados	3.433.000,00	
Reserva de Acidentes Não Liquidados ..	556.842,00	3.989.842,00
Receitas de Inversões		
Juros de Títulos	15.000,00	
Juros Bancários	814.847,00	629.847,00
		15.609.887,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Emilio Lourenço de Souza*, Presidente. — *Manoel Real Pose*, Tesoureiro. — *Aguinaldo R. Figueira*, Contador. Livros. Repto. 11.420 — CRC. D.F.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional), nos têrmos dos Estatutos vem apresentar o seu Parecer sôbre o Balanço e demais contas referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, com as seguintes conclusões:

a) que, em reunião conjunta, teve ocasião de constatar a regularidade das contas, sendo a expressão da verdade as parcelas apresentadas à sua ação.

b) que todos os livros se acham escriturados em perfeita ordem sem rasuras ou emendas.

c) que, tôdas as contas foram lançadas escrupulosamente, conforme documentos devidamente arquivados.

Sendo por isso de parecer que a Assembléia aprove o Balanço conforme é apresentado pela Diretoria. Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1960. — *Antonio Borges D'Almeida*. — *Manoel Joaquim Teixeira*. — *Adelino Pinto de Sá Ferreira Filho*.

(N.º 4.360 — 10-2-60 — Cr$ 1.530,00).

VULCAN MATERIAL PLASTICO S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
[illegible]	[illegible]	
Maquinas e Instalações	200.309.868,10	
Veículos	3.455.200,00	
Moveis e Utensilios	43.822.749,00	
Invest. e Participações	133.460.000,00	
Marcas e Patentes	156.860,00	
Depositos	303.584,00	
Emp. Compuls. Lei nº 1.474	10.591.888,50	
Tit. Ações e Apólices	91.900,00	[illegible]
Disponivel		
Caixas e Bancos	[illegible]	[illegible]
Realizavel		
Devedores Diversos	492.269.423,70	
Estoques	249.439.943,20	741.709.366,90
Diferido		
Sêlos Imp. Consumo	6.481,40	
Seguros Antecipados	[illegible]	
Imp. V. e Consignações	[illegible]	
Ad. p/Desp. de Viagens	[illegible]	[illegible]
Compensação		
Ações Caucionadas	[illegible]	
Duplicatas a Cobrança	[illegible]	
Penhor Mercantil	[illegible]	[illegible]
		1.600.416.629,80

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Exigivel		
Credores Diversos	436.[illegible]	
Dividendos a Pagar	[illegible]	
Instituto de Previdência	[illegible]	
Emp. Lucros Empregados	[illegible]	
Imp. R. Ret.º na Fonte	[illegible]	
Tx. Alb. Emp. Compuls.	2.144.[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Não exigivel		
Capital	[illegible]	
Fundo de Reserva	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Lucros Suspensos	[illegible]	[illegible]
Compensação		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
		1.600.416.[illegible]

Adhemar Alves Debusmo, Diretor Presidente. — Orosimbo Gonçalves Ferreira Jr., Contador — CRC/[illegible] nº [illegible] — [illegible] Diretor Superintendente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31-12-59

DEBITO

	Cr$
Gastos Gerais	
Honorários, Ordenados, Encargos Sociais, Seguros, Custeio	
Material de Escritorio, etc.	[illegible]
Despesas Comerciais	
Comissões, Entregas, Despesas de Propaganda, etc.	[illegible]
Manufaturas	
Saldo desta conta	[illegible]
Impostos e Emolumentos	
Saldo desta conta	[illegible]
Juros e Descontos	
Saldo desta conta	10.505.695,10
Fundo de Reserva	
Dotação	[illegible]
Fundo de Depreciação.	
Calculado sôbre os bens móveis do Ativo Fixo	14.283.197,00
Dividendos	
À razão de 12% ao ano	21.000.000,00
Reserva p/Contas Duvidosas	
Dotação	12.389.664,90
Lucros Suspensos	
Remanescente dos lucros verificados no exercicio	[illegible]
	[illegible]

CREDITO

	Cr$
[illegible]	[illegible]
Rendas Eventuais	
[illegible]	[illegible]

Adhemar Alves Debusmo, Diretor Presidente. — Orosimbo Gonçalves Ferreira Jr., Contador — CRC/[illegible] nº [illegible] — [illegible] Diretor Superintendente.

(N. [illegible]) — Cr$ [illegible]

AUTO MODELO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Temos a satisfação de vir apresentar-vos as contas de nossa administração em obediência aos preceitos legais e às disposições de nossos Estatutos.

O nosso grande desenvolvimento está refletido na dificuldade que temos tido em atender à crescente procura de veículos de nossa representação, obrigando os nossos antigos e novos clientes a uma espera prolongada [illegible].

A construção das novas instalações à rua Haddock Lobo continua em ritmo satisfatório, devendo concluir-se ainda neste ano. Já em março vindouro, iniciaremos a utilização de uma área parcial da oficina para revisão dos carros novos, de maneira a desalojar nossa oficina provisória à rua do Senado.

Estes são os esclarecimentos que julgamos necessários dar aos nossos acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — *Manoel Duarte Fontes*, Diretor Superintendente. — *C. A. de Figueiredo*, Diretor Comercial. — *Bernardino Ignacio de Pinho*, Diretor Secretário.

BALANÇO GERAL EFETUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo

	Cr$	Cr$	Cr$
Ativo Imobilizado:			
Imóveis:			
Terrenos	38.647.622,00		
Construção em Andamento	15.357.088,40	54.004.710,40	
Instalações		1.694.040,60	
Máquinas e Ferramentas		3.019.965,80	
Móveis e Utensílios		2.419.502,00	
Veículos		1.921.112,00	63.060.241,80
Ativo Disponível:			
Caixa e Bancos			2.193.196,40
Ativo Realizável:			
A Curto Prazo:			
Duplicatas a receber	32.941.132,90		
Menos a Longo Prazo	1.161.820,00	31.779.312,90	
Mercadorias		12.986.750,50	
Contas Correntes		5.012.375,80	
Acionistas		10.462.500,00	
Letras do Tesouro Nacional		1.250.000,00	
Empréstimo Compulsório — Lei 1.474		91.800,60	61.582.739,20
A Longo Prazo:			
Duplicatas a Receber			1.161.820,00
Resultado Pendente:			
Despesas Antecipadas			182.852,00
Contas de Compensação:			
Ações Caucionadas		50.000,00	
Devedores por Títulos		1.405.242,70	
Depositários de Valores em Garantia e em Custódia		10.000.000,00	11.455.242,70
			139.636.092,10

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	50.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	815.893,10	
Reserva P/ Devedores Duvidosos	3.294.113,30	
Fundo de Depreciação	928.164,40	55.038.175,80
Exigível:		
A Curto Prazo:		
Duplicatas Descontadas	29.011.735,00	
Bancos	51.555,60	
Credores por Imóveis	16.298.391,30	
Menos a Longo Prazo	7.280.877,30	9.017.514,00
Contas Correntes	5.503.829,70	
Contas a Pagar	1.436.888,90	
Obrigações a Pagar	5.083.849,20	
Institutos de Previdência	167.035,60	
Impostos a Pagar	38.212,40	
Fôlha de Pagamento	148.333,00	
Serviços de Manutenção	914.000,00	51.374.953,40
A Longo Prazo:		
Credores por Imóveis		7.280.877,30
Resultado Pendente:		
Lucro a Disposição da Assembléia		14.486.842,90
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	50.000,00	
Títulos em Caução e Cobrança	1.405.242,70	
Títulos de Nossa Emissão	10.000.000,00	11.455.242,70
		139.636.092,10

Ignacio de Pinho, Diretor Secretário. — *Fritz Mario Cyranka*, Téc. Contab. Superintendente. — *C. A. de Figueiredo*, Diretor Comercial. — *Bernardino*
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — *Manoel Duarte Fontes*, Diretor Registrado no C.R.C. sob nº 13.141.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Débito

	Cr$	Cr$
Despesas Gerais	34.856.704,30	
Impostos e Contribuições	18.364.327,30	
Juros e Descontos	4.675.238,10	57.896.269,70
Amortizações:		
Instalações		188.327,70
Fundo P/ Devedores Duvidosos		3.294.113,30
Fundo de Depreciação:		
Máquinas e Ferramentas, Móveis e Utensílios e Veículos		928.169,40
Fundo de Reserva Legal	760.911,40	
Lucro a Disposição da Assembléia	14.486.842,90	15.247.754,30
		77.554.634,40

Crédito

	Cr$	Cr$
Saldo Exercício		29.525,80
Resultados das Operações Sociais		75.300.000,00
Lucro Apurado:		
Receitas Não Operacionais:		
Comissões	1.064.364,70	
Descontos Sôbre Compras	103.577,50	
Juros e Descontos	80.157,20	1.248.099,60
Fundo P/ Devedores Duvidosos:		
Reversão da Reserva Criada em 31-12-58		971.004,60
		77.554.634,40

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — *Manoel Duarte Fontes*, Diretor Superintendente. — *C. A. de Figueiredo*, Diretor Comercial. — *Bernardino Ignacio de Pinho*, Diretor Secretário. — *Fritz Mario Cyranka*, Téc. Contab. Registrado no C.R.C. sob nº 13.141.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Auto Modêlo S. A., declaram que tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao ano de 1959, encontraram tudo na melhor ordem e são de parecer que os mesmos podem ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1960. — *Henrique Sérgio Gregori*. — *Hellmut Werner Wrasckner*. — *Fernando de Queirós Mattoso*.

(Nº 4.475 — Dia 11-2-1960 — Cr$ 1.938,00)

CARVALHAL COMPANHIA TECIDOS S. A

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Cumprindo os preceitos legais e o disposto em nossos Estatutos, apresentamos-lhes, para exame, o Balanço Geral relativo ao exercício de 1959, assim como o Parecer do Conselho Fiscal.

Como de costume, permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para qualquer informação que se tornar necessária ao perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1960. — *Aventino Fernandes Carvalhal da Silva Lage*, Diretor Presidente. — *Joaquim Fernandes Bordalo*, Diretor Gerente.

Balanço Geral, levantado em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Imóveis	16 758 304,80	
Móveis e utensílios	1 849 999,00	
Veículos	2 941 294,10	
Marcas e patentes	24 497,00	21 633 095,90
Disponível:		
Caixa — Rio	218 302,90	
— São Paulo	88 410,90	
Bancos diversos	2 963 058,90	3 269 772,70
Realizável:		
Mercadorias	108 434 896,00	
Duplicatas a receber	248 179 [illegible]	
Títulos a receber	978 657,30	
Títulos de renda	76 625,00	
Participação em Emprêsas	16 368 000,00	
Depósitos e cauções	6 019,20	
Empréstimos compulsórios	2 175 [illegible]	
Federais	16 [illegible]	
Estaduais	4 [illegible]	
Valores em trânsito	29 [illegible]	
Vendas a faturar	248 [illegible]	
Contas a receber	1 [illegible]	373 694 128,5
Seguros de empregados		
Pendentes:		
Despesas c reformas de imóveis		709 65[illegible]
Compensado:		
Ações da Diretoria	[illegible]	
Bancos Títulos descontados	[illegible]	
— Títulos caucionados	[illegible]	
— Títulos em cobrança	[illegible]	248 999 [illegible]
Títulos em carteira	[illegible]	

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital	60 000 000,00	
Reserva legal	5 659 142,20	
Provisão p devedores duvidosos	24 911 827,80	
Fundo de depreciações	2 [illegible]	
Reserva p aumento de capital	8 [illegible]	
Reservas livres	14 [illegible]	
Saldo à disposição da Assembléia	1 [illegible]	117 [illegible]
Exigível:		
Bancos c garantidas	46 110 134,70	
Fornecedores	126 856 394,00	
Títulos descontados	80 [illegible]	
Previdência social	140 [illegible]	
C/correntes c/caução p/ levantar e outras a pagar	21 431 086,20	
Impôsto de Renda	33 [illegible]	284 [illegible]
Compensado:		
Ações caucionadas	[illegible]	
Duplicatas descontadas	248 [illegible]	248 [illegible]

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1959 — *Aventino Fernandes Carvalhal da Silva Lage*, Diretor Presidente. — *Joaquim Fernandes Bordalo* Diretor Gerente. — *Sebastião Mendes*, Ten. Cont. — CRC-242 — IB-DF

Demonstrado da Conta de Lucros e Perdas levantada em 31 de dezembro de 1959

(Débito)

	Cr$
Mercadoria	
Lucro bruto nesta conta	[illegible]
Provisão p devedores duvidosos	
Reversão do saldo desta conta	[illegible]
Receitas diversas	
Descontos obtidos, juros credores, recuperações diversas, aluguéis recebidos, rendas tributadas na fonte e diversas	4 934 [illegible]
	124 091 506,50

(Crédito)

	Cr$
Fundo de depreciação	
Móveis e utensílios e veículos	479 [illegible]
Contas correntes	
[illegible]	[illegible]
Títulos descontados	
[illegible]	[illegible]
Duplicatas a receber	
[illegible]	9 [illegible]
Despesas gerais	
[illegible]	11 [illegible]
Despesas financeiras, comissões, de operações de [illegible] — São Paulo e gratificações ao	
[illegible]	78 [illegible]
Despesas com pessoal	
[illegible]	1 [illegible]
Despesas Loja Avenidas diversas	
[illegible]	24 [illegible]
Despesas gerais	
[illegible]	10 [illegible]
Saldo à disposição da Assembléia	
Saldo desta conta	1 [illegible]
	124 [illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — *Aventino Fernandes Carvalhal da Silva Lage*, Diretor Presidente — *Joaquim Fernandes Bordalo*, Diretor Gerente — *Sebastião Mendes*, Tte. Cont. — CRC-242 — IB-DF

Parecer do Conselho Fiscal

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Carvalhal Companhia Tecidos S. A., nos têrmos da lei e dos Estatutos da mencionada Companhia, examinaram atentamente o Balanço Geral e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, e são de parecer que estão em condições de merecer a aprovação dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1960. — [illegible] — *Antonio Augusto de Almeida*. — [illegible].

CERTIFICADO

O Instituto de Organização e Revisão de Contabilidade Ltda — (IORC)

[illegible] — C R C — D F 11. — [illegible] — C R C. — D F 5 [illegible]

CR$ 6 000 — 22-2-60 — Cr$ 3 344 [illegible]

CASA BANCARIA SEABRA SANTOS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de VV. SS. o balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, tudo relativo ao exercício social findo em dezembro de 1959.

Ficamos à disposição de VV. SS. para quaisquer esclarecimentos e esperamos que nossas contas e atos, referentes ao mesmo exercício, mereçam geral aprovação.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1960. — *Benjamim Maier*, Diretor Gerente; *Ruy Braga Ullmann*, Diretor Tesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
a) *Disponível*		
— Em moeda corrente	693.367,00	
Depósito no Banco do Brasil S. A.	3.222.991,00	
Depósito à ordem da S. M. Crédito	199.400,00	4.015.858,00
b) *Realizável*		
Saldos em C/Corrente	495.130,40	
Títulos Hipotecários	320.000,00	
Títulos Descontadas	6.128.929,00	
Aplicações no País	5.099,10	
Empréstimos	2.708.998,10	
Títulos	60.906,00	
Títulos e Valores Mobiliários:		
Apólices e Obrigações Federais inclusive as do valor nominal de Cr$ 165.000,00 depositadas no Banco do Brasil S.A. à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	139.000,00	
Ações de Carteira	2.860,00	
Títulos Estaduais	6.175,00	11.804.994,60
c) *Imobilizados*		
Móveis e Utensílios		44.003,20
d) *Resultados Pendentes*		
Juros e Descontos		—
Aluguéis		—
Despesas Gerais		—
e) *Contas de Compensação*		
Títulos em Garantia	1.500.000,00	
Títulos em Custódia	1.756.500,00	
Títulos em Cob. C/Alheia	8.648.021,70	
Outras Contas	165.000,00	12.069.521,70
		27.994.378,10

PASSIVO

		Cr$	Cr$
f) *Não Exigível*			
Capital		5.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal		96.010,00	
Outras Reservas		417.881,40	5.513.891,40
g) *Exigível*			
C/C sem Limite	5.079.015,20		
C/C Limitada	1.875.403,90	6.954.419,10	
Outros Depósitos — Sem Juros		2.680.000,00	
Outras Responsabilidades			
Ordens de pagamento e outros créditos		361.710,40	
Dividendos a Pagar		300.000,00	10.296.129,50
h) *Resultados Pendentes*			
Contas de Resultados			114.835,50
i) *Contas de Compensação*			
Dep. de Valores em Garantia e em Custódia		3.256.500,00	
Dep. de Títulos em Cobrança		8.648.021,70	
Outras Contas		165.000,00	12.069.521,70
			27.994.378,10

Benjamim Maier, Diretor Gerente, *Dr. Ruy Braga Ullmann*, Diretor Tesoureiro, *Vicente dos Reis Barros*, Técnico Contabilidade registrado no CRC.-DF. sob nº 11.446.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$
Despesas Gerais	706.991,00
Impostos	83.439,10
Despesas de Juros	300.017,90
Despesas Diversas	92.000,00
Fundo de Reserva Legal	24.900,50
Dividendos aos Acionistas	300.000,00
Gratificação da Diretoria	100.000,00
Outras Reservas	73.223,70
	1.682.508,30

CRÉDITO

	Cr$
1 — Descontos	893.717,00
2 — Comissões	407.[illegible],00
3 — Rendas de Títulos	8.940,00
4 — Rendas de Juros	369.[illegible],00
5 — Outras Rendas	39.729,30
6 — Rendas de Capitais não Empregados em Operações Sociais	21.000,00
7 — Provisão não Utilizada	96.000,00
	1.682.508,30

Dr. Benjamim Maier, Diretor Gerente, *Dr. Ruy Braga Ullmann*, Diretor Tesoureiro, *Vicente dos Reis Barros*, Técnico Contabilidade, registrado no CRC.-DF. sob nº 11.446.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Casa Bancária Seabra Santos S. A., abaixo assinados, após tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e examinarem os livros e documentos, contas de balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, tudo referente ao exercício findo em 1959, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, visto se encontrarem na mais perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1960. — *Manuel Marculino da Silva* — *José Vieira Monteiro* — *Francisco Ferreira da Silva Júnior*.

(Nº 4 936 — 12-2-60 — Cr$ 1.330,00)

BANCO BOA VISTA S. A.

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 29 DE JANEIRO DE 1960

(Compreendendo Sede e Agências)

ATIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
A — *Disponível*			
Caixa			
Em moeda corrente		370.129.721,20	
Em depósito no Banco do Brasil S.A.		694.565.538,70	
Em depósito à ordem da S. M. C.		476.818.000,80	
Em outras especies		133.178.537,90	1.674.691.797,60
B — *Realizável*			
Letras do Tesouro Nacional, inclusive as de valor nominal de Cr$ 476.500,00, depositadas no Banco do Brasil S. A., à ordem da S M C		629.650.000,00	
Empréstimos em C/C	1.103.048.369,29		
Empréstimos Hipotecários	13.205.844,40		
Títulos Descontados	3.856.678.950,40		
Agências no País	2.424.725.070,10		
Corresp. no País	203.068.432,10		
Corresp. no Exterior	4.850.396,50		
Outros valores em moeda estrangeira	77.700,00		
Outros créditos	85.874.751,60	7.686.329.613,30	
Outros créditos Imóveis	163.989.974,10		
Títulos e valores mobiliários:			
Apólices e Obrigações Federais	1.843.177,90		
Apólices Estaduais	830,00		
Apólices Municipais	382.231,20		
Ações e Debêntures	45.268.675,80	47.494.914,10	
Outros valores		34.493.752,70	8.370.837.854,20
C — *Imobilizado*			
Edifícios de uso do Banco		246.781.669,50	
Móveis e Utensílios		56.626.439,50	
Material de expediente		1.665.800,50	
Instalações		43.361.980,60	380.435.889,10
D — *Resultados Pendentes*			
Juros e descontos		28.429.347,70	
Impostos		9.700.039,50	
Despesas Gerais e outras Contas		26.982.644,70	83.165.435,90
E — *Contas de Compensação*			
Valores em garantia		1.982.189.176,60	
Valores em custódia		3.063.475.975,90	
Títulos a receber de C/ Alheia		1.345.618.387,10	
Outras Contas		1.690.987.402,20	7.082.290.941,30
			16.121.022.068,50

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
F — *Não exigível*			
Capital		800.000.000,00	
Fundo de reserva legal		65.000.000,00	
Fundo de amortização do Ativo-Fixo		23.142.142,00	
Outras reservas		138.006.217,80	399.148.359,80
G — *Exigível*			
Depósitos			
À vista e a curto prazo:			
Em C/C S/ Limite	3.212.232.224,50		
Em C/C Limitadas	2.780.304.282,60		
Em C/C S/ Juros	96.314.480,60		
Em C/C de Aviso	55.180.764,60		
Outros depósitos	299.615.520,10	6.443.647.182,80	
A prazo:			
De Diversas:			
A Prazo Fixo	104.440.132,80		
De Aviso Prévio	175.977.716,20	280.417.849,00	
		6.724.065.130,80	
Outras Responsabilidades			
Ag. no País	2.484.244.115,70		
Corresp. no País	141.384.774,20		
Corresp. no Exterior	31.286.481,80		
Ordens de pagamento e outros créditos	288.772.871,30		
Dividendos a pagar	884.289,10	2.944.494.531,80	9.668.559.662,60
H — *Resultados Pendentes*			
Contas de resultados			106.697,10
I — *Contas de Compensação*			
Depositantes de valores em garantia			
e em custódia		4.825.675.181,90	
Depositantes de títulos em cobrança:			
do País	1.299.445.887,10		
do Exterior	36.172.500,00	1.145.618.387,10	
Outras contas		1.696.857.402,20	7.668.251.471,20
			16.121.022.068,50

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960. — *Guilherme Guinle*, Diretor-Presidente. — *Fernando Machado Portella*, Diretor-Superintendente. — *Luiz Migliora*, Diretor-Gerente. — *Luiz Boicheni*, Diretor-Gerente. — *Oscar Martins de Almeida Jr.*, Contador — CRC 5.739-D.F. — Chefe da Contabilidade.

(N.º 4.078 — 9-2-60 — Cr$ 1.000,00)

BANCO DE RESENDE S.A.

Avenida Nilo Peçanha, 355 — Resende, R.J.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Cumprindo as determinações legais, vimos apresentar-vos o relato das nossas atividades durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

O funcionamento do Banco acha-se fielmente retratado nos balanços e contas que acompanham êste relatório, e, para quaisquer esclarecimentos a êsse respeito, estamos, com prazer, à vossa disposição.

Resende, 5 de janeiro de 1960. — *João dos Santos Vianna*, Diretor-Presidente. — *Haroldo Ferraz*, Diretor-Gerente.

Balanço Geral em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
A — Disponível		
Caixa		
Em moeda corrente	1.792.145,50	
Em depósito no Banco do Brasil	39.771,90	
Em depósito à ordem da S.M.C.	1.103.000,00	2.934.917,40
B — Realizável		
Empréstimos em C/C	3.287.009,50	
Empréstimos Hipotecários	1.245.053,40	
Títulos Descontados	21.392.794,20	
Agências no País	2.301.532,40	
Correspondentes no País	224.062,10	
Outros créditos	1.095.445,10	
Ações	3.020.000,00	
Títulos e Valores Mobiliários:		
Ações e Obrigs. Federais, inclusive as de valor nominal de Cr$ 120.000,00		
Caucionadas à ordem da S.M.C.	148.748,30	
Ações e Debêntures	475.000,00	33.189.645,00
C — Imobilizado		
Imóveis de uso do Banco	2.191.200,00	
Móveis e Utensílios	522.292,60	
Material de Expediente	100.212,70	
Instalações	167.240,00	2.980.945,30
D — Resultados Pendentes		
Juros e Descontos	85.268,30	
Despesas Gerais e Outras Contas	1.746.459,40	1.831.727,70
E — Contas de Compensação		
Valores em Garantia	3.089.257,00	
Títulos a Receber de c/ Alheia	978.342,70	
Outras Contas	410.695,90	4.478.295,90
		45.415.531,00

PASSIVO

	Cr$	Cr$
F — Não Exigível		
Capital	5.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	248.495,40	
Fundo de Previsão	150.960,90	
Outras Reservas	1.462.616,20	6.862.072,50
G — Exigível		
Depósitos		
à vista e a curto prazo:		
de Poderes Públicos	50.328,50	
Em C/C sem Limite	11.641.152,30	
Em C/C Limitadas	1.816.661,10	
Em C/C Populares	1.863.587,90	
Em C/C Sem Juros	96.526,80	
a prazo:		
a Prazo Fixo	141.939,80	
de Aviso Prévio	2.348.017,00	
	25.958.213,70	
Outras responsabilidades:		
Títulos Redescontados	4.948.000,00	
Agências no País	2.297.732,40	
Correspondentes no País	556.120,50	
Dividendos a Pagar	16.331,00	
Outros Créditos	6.457,90	33.782.855,90
H — Resultados Pendentes		
Contas de Resultados		292.307,40
I — Contas de Compensação		
Depositantes de Valores em Garantia e Em Custódia	3.089.257,00	
Depositantes de Títulos em Cobrança no País	978.342,70	
Outras Contas	410.695,90	4.478.295,60
		45.415.531,00

Resende, 5 de janeiro de 1960. — *João dos Santos Vianna*, Diretor-Presidente. — *Haroldo Ferraz*, Diretor-Gerente e Guarda-livros (CRC — R.J.

Demonstração de "Lucros e Perdas" do 2.º semestre de 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Saldo devedor do exercício anterior		962.559,30
Despesas Gerais	1.535.980,10	
Custo de Material	13.403,10	1.539.383,20
Juros		21.926,40
Despesas de Juros		781.198,80
Outras Contas		145.792,10
Depreciação do Ativo		34.476,60
		3.485.336,40

CRÉDITO

	Cr$	Cr$
Receita de Juros		373.803,30
Descontos	1.229.079,50	
Menos os do semestre seguinte	292.307,40	936.772,10
Comissões recebidas ou debitadas		97.203,60
Renda de títulos e valores mobiliários		3.225,00
Outras Rendas		479.148,30
Saldo que passa para o semestre seguinte		1.595.184,10
		3.485.336,40

Resende, 5 de janeiro de 1960. — *João dos Santos Vianna*, Diretor-Presidente. — *Haroldo Ferraz*, Diretor-Gerente e Guarda-livros (CRC — R.J.

Balanço Geral em 30 de junho de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
A — Disponível		
Caixa		
Em moeda corrente	3.684.960,50	
Em depósito no Banco do Brasil	56.458,20	
	1.903.000,00	4.844.418,70
Em dep° à ordem da S.M.C.		
B — Realizável		
Empréstimos em C/C	2.200.832,40	
Empréstimos Hipotecários	1.280.938,30	
Títulos Descontados	22.595.521,80	
Letras a Receber de c/ Própria	184.000,00	
Agências no País	2.951.147,00	
Correspondentes no País	60.051,90	
Outros Créditos	823.446,20	
Imóveis	3.020.000,00	
Títulos e Valores Mobiliários:		
Apólices e Obrigs. Federais, inclusive as do valor nominal de Cr$ 120.000,00 depositadas à ordem da S.M.C.	148.748,30	
Ações e Debêntures	470.000,00	33.734.685,30
C — Imobilizado		
Edifícios de uso do Banco	2.191.200,00	
Móveis e Utensílios	519.692,60	
Material de Expediente	98.540,80	
Instalações	167.240,00	2.976.053,40
D — Resultados Pendentes		
Juros e Descontos	42.303,30	
Despesas Gerais e Outras Contas	1.135.445,30	1.177.948,60
E — Contas de Compensação		
Valores em Garantia	3.348.835,00	
Letras a Receber de c/ Alheia	2.613.807,30	
Outras Contas	1.138.971,10	7.101.613,40
		49.834.719,40

PASSIVO

	Cr$	Cr$
F — Não Exigível		
Capital	5.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	265.495,40	
Fundo de Previsão	150.000,00	
Outras Reservas	1.428.139,60	6.827.595
G — Exigível		
Depósitos		
a vista e a curto prazo:		
de Podêres Públicos	247.290,10	
Em C/C Sem Limite	8.074.658,30	
Em C/C Limitados	1.962.726,70	
Em C/C Populares	12.164.811,10	
Em C/C Sem Juros	902.670,90	
a prazo:		
a Prazo Fixo	139.471,10	
de Aviso Prévio	2.636.540,50	
	25.327.130,90	
Outras responsabilidades:		
Títulos Redescontados	4.160.000,00	
Outros Créditos	60.318,80	
Agências no País	2.930.946,50	
Correspondentes no País	3.725.540,50	
Dividendos a Pagar	16.331,00	35.669.287
H — Resultados Pendentes		
Contas de resultados		236.242
I — Contas de Compensação		
Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	3.348.835,00	
Depositantes de Títulos em Cobrança no País	2.613.807,30	
Outras Contas	1.138.971,10	7.101.613
		49.834.719

Resende, 5 de janeiro de 1960. — *João dos Santos Vianna*, Diretor Presidente. — *Haroldo Ferras*, Diretor-Gerente e Guarda-livros (CRC — 1961).

Demonstração de "Lucros e Perdas" do 1° semestre de 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Saldo devedor do exercício anterior		519.821,60
Despesas Gerais	1.327.892,90	
Gastos de Material	60.594,60	1.388.487,50
Impostos		30.291,40
Despesas de Juros		773.077,80
Outras Contas		91.552,00
		2.803.230,30

CRÉDITO

	Cr$	Cr$	Cr$
Receita de Juros			312.143
Descontos		1.190.513,60	
Menos os do semestre seguinte		236.242,40	954.271
Comissões recebidas ou debitadas			73.566
Renda de títulos e valores mobiliários			3.297
Outras Rendas			460.435
Saldo que passa para o semestre seguinte			902.559
			2.803.230

Resende, 5 de janeiro de 1960. — *João dos Santos Vianna*, Diretor-Presidente. — *Haroldo Ferras*, Diretor-Gerente e Guarda-livros (CRC — 1961).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco de Resende S. A., tendo examinado detidamente os balanços e contas relevantes ao exercício social de 1959, acham-nos certos e opinam pela sua aprovação pela Assembléia Ordinária.

Resende, 5 de janeiro de 1960. — *Nilo Gomes Jardim Jr.* — *Francisco Tavares Resende*. — *Ruy de Almeida Braga*, Contador (CRC — — R.J.

(N.° 5.637 — — 20-2-1960 — Cr$ 2.652,00)

ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES "JAGUAR" S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria de Administrações e Participações "Jaguar" S. A., cumprindo disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos senhores Acionistas as contas relativas ao exercício financeiro de 1959, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal. A Diretoria permanece à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer informações necessárias ao perfeito conhecimento das contas ora apresentadas.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1960. — Pela Diretoria: *Alberto Rodrigues Coimbra*

Balanço Geral em 31-12-1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
Moveis e Utensilios	48.500,00	
Imoveis	775.000,00	823.500,00
Disponivel		
Caixa e Bancos		274.282,70
Realizável		
Titulos de Renda	48.843.007,00	
C/Correntes	36.370,00	48.879.377,00
Pendentes		
Valores de Aplicação		7.593,00
Compensação		
Ações Caucionadas	150.000,00	
Taxa adicional de 15%	119.070,00	269.070,00
Total do Ativo		50.253.822,70

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Exigivel a Curto Prazo		
Lucros e Perdas		
A disposição da Assembléia Geral		5.392.303,60
Exigivel a Longo Prazo		
Lucros suspenso	388.510,20	
Promitentes Vendedores	446.625,00	
C/Correntes	2.800.000,00	3.634.135,20
Inexigivel		
Capital	40.500.000,00	
Fundo de Reserva Legal	453.463,90	
Fundo de Depreciação	4.850,00	40.958.313,90
Compensação		
Caução da Diretoria	150.000,00	
Acionistas C/Empréstimo compulsório	119.070,00	269.070,00
Total do Passivo		50.253.822,70

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício encerrado em 31-12-1959

DEBITO

	Cr$
Fundo de Reserva Legal	283.805,50
Fundo de Depreciação	4.850,00
Despesas Administrativas	495.470,20
Despesas Tributarias	117.685,00
Saldo a disposição da Assembléia Geral	5.392.303,60
Total do Débito	6.204.067,30

CREDITO

	Cr$
Dividendos	5.196.911,60
Taxa de Administração	1.000.000,00
Rendas Diversas	17.155,70
Total do Crédito	6.204.067,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Alberto Rodrigues Coimbra, Nelson Beaumont de Abreu Matos, José Lima Duarte*, Diretores. — *Jehosua Caetano da Cunha*, Técnico em Contabilidade. C.R.C. 15 689 D. F.

Parecer do Conselho Fiscal

Célio Salles Barbieri, Eugenio Inacio e Serafim Rodrigues Pinheiro, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Administração e Participações "Jaguar" S. A., reunidos aos 4 dias do mês de janeiro de 1960, na sede social, à rua do Livramento, 161-A, declaram que tendo examinado detalhadamente as contas, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e demais elementos formativos e demonstrativos do movimento correspondente ao exercício de 1959, encontraram tudo na mais perfeita ordem, e que estão de pleno acôrdo com a escrituração da sociedade, pelo que são de parecer que devem ser aprovados pela Asembléia Geral.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1960. — *Célio Salles Barbieri, Eugênio Inácio, Serafim Rodrigues Pinheiro.*

(N.º 3.366 — 3-2-60 — Cr$ 918,00)

CASA VALLE S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Satisfazendo as exigências legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação o Balanço e a Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1959, com o parecer do Conselho Fiscal. Os documentos abaixo dizem claramente da nossa situação, entretanto, ficaremos à disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Arthur Torres Filho*, Diretor Gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
Móveis e Utensilios	2.684,40	
Despesas de Instalação	2.155,10	
Titulo Comercial "Casa Valle"	5.000,00	9.839,50
Disponivel		
Caixa	8.919,00	
Bancos	16.515,60	25.434,60
Realizável		
Titulos e Ações	16.200,00	
Obrigações de Guerra	1.700,00	
Cauções e Depósitos	1.290,00	
Mercadorias	395.912,10	415.102,10
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas		20.000,00
		470.376,20

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigivel		
Capital	100.000,00	
Fundos de Reserva Legal	7.613,00	
Fundos de Reserva Especial	26.835,40	
Fundos de Previdência Social	32.411,90	
Outras Reservas	14.792,50	
Saldo a disposição dos Acionistas	7.406,00	189.058,80
Exigivel		
Contas Correntes	161.454,50	
Contas a Pagar	6.459,00	
Fornecedores	63.011,50	
Dividendos não Reclamados	24.000,00	
Porcentagem da Diretoria	1.392,40	261.317,40
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria		20.000,00
		470.376,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Arthur Torres Filho*, Diretor Gerente. — *Aurélio da Silva Freitas*, Contador — Reg. CRC — DF — nº 92.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DEBITO

	Cr$	Cr$
Móveis e Utensilios	293,30	
Despesas de Instalação	239,50	
Despesas Gerais	97.985,40	
Ordenados e Honorários	394.714,50	
Impostos e Licenças	68.946,90	
Instituto dos Industriários	27.136,20	
Aluguéis	9.300,00	
Seguro contra Acidentes	3.727,80	602.340,60
Fundos de Reserva Legal	435,60	
Fundos de Reserva Especial	435,00	
Fundos de Previdência Social	435,60	
Saldo a disposição dos Acionistas	7.406,00	8.712,80
		611.053,40

CRÉDITO	Cr$
Juros e Descontos	79 70
Diferenças de Câmbio	203 00
Mercadorias	610.770,70
	611.053,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Arthur Torres Filho*, Diretor Gerente. — *Aurélio da Silva Freitas*, Contador — Reg. CRC — DF — nº 92.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Casa Velle S.A. após acurado exame nos livros, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e documentos referentes ao exercício de 1959, tendo encontrado tudo em perfeita ordem motivo porque, são de opinião que os mesmos devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1960. — *Dr. Hermann Guimarães Palmeira*. — *Lourenço José Orazio Benzi* — —*Dr. Othon Guimarães Palmeira*.

(Nº 4.517 — 11-2-60 — Cr$ 1.224,00).

"SUL AMÉRICA"

Companhia Nacional de Seguros de Vida

SEDE SOCIAL: RUA DA QUITANDA Nº 86 — ESQUINA DE OUVIDOR — RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA — BALANÇO E CONTAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Das Operações no Brasil e nas Sucursais no Estrangeiro

Senhores Acionistas e Segurados:

Cumprimos a disposição legal e estatutária de apresentar-vos e submeter à vossa deliberação o Relatório, Balanço e Contas, referentes ao ano de 1959, que é o 64º da vida da "Sul América".

Mercê de Deus, podemos anunciar que foram bons os resultados do exercício relatado, prova da criteriosa orientação que seguimos e da qual não nos afastamos, em assentar o trabalho em bases sólidas, aconselhadas pela experiência e pela lição dos fatos. E assim que conseguimos manter e superar os objetivos que entravam a indústria seguradora privada, cumprindo salientar a parcela, razoável da contribuição que coletamos das nossas sucursais no estrangeiro, em conjunto.

Conseguimos, outrossim, com a disciplinada equipe de trabalhadores incansáveis, que são auxiliares dedicadíssimos e competentes, aumentar a produção de novos seguros, cortar despesas e gastos porventura desnecessários, quando nos pareciam excessivos ou inúteis ao desenvolvimento das nossas atividades. Não nos estagnamos, alertados e prontos a vencer ou resistimos a dificuldades imprevistas, que não vacilo a dizer, prejudicam o bem-estar dos leais funcionários que nos acompanham e ajudam nesta árdua jornada de previdência da Família e da Sociedade, trabalhando de forma construtiva para o progresso do nosso país e garantia dos nossos segurados.

Anima-nos forte espírito de confiança nos destinos da pátria, que ora atravessa crises momentâneas, possui recursos amplíssimos de recuperação. Sejamos, pois, otimistas e trabalhemos desempenhando a parcela de atividade que nos cabe neste concêrto em prol da civilização do nosso privilegiado Brasil.

Congratulamo-nos com os Senhores Acionistas e Segurados pelos resultados obtidos e passamos à analisar detalhadamente os diversos ramos das nossas atividades e a consignar os principais acontecimentos do ano.

MOVIMENTO DA CARTEIRA DE SEGUROS

Nos Seguros Individuais, batendo todos os recordes na história da Companhia, os novos seguros aceitos, com os respectivos prêmios puros, montaram à cifra de Cr$ 3.721.606.784,90 de capitais segurados, ultrapassando a produção do ano anterior, até então a maior atingida, em Cr$ 164.677.511,00.

Essa produção, em cruzeiros, está assim distribuída:

Brasil	2.321.199.099,00
Espanha	286.093.000,00
Equador	363.912.000,00
Peru	389.452.000,00
Cuba	11.448.000,00
República Dominicana	14.579.477,00
	3.721.606.784,00

e, na moeda de cada país:

Brasil	Cr$	2.321.199.099,00
Espanha	Ptas.	87.399.270,00
Equador	Suc.	68.243.750,00
Peru	S/o.	69.779.400,00
Cuba	$m/o	95.500,00
República Dominicana	RD$	94.049,00

A carteira em vigor de seguros individuais elevava-se em 31 de dezembro de 1958, a Cr$ 22.354.370.219,00 de capitais segurados, sendo:

Brasil	14.994.538.908,00
Espanha	2.470.305.300,00
Equador	2.865.474.700,00
Peru	1.694.606.200,00
Cuba	216.651.700,00
República Dominicana	113.291.297,00
	22.354.370.219,00

e, na moeda de cada país:

Brasil	Cr$	14.994.538.908,00
Espanha	Ptas.	911.561.035,00
Equador	Suc.	325.902.570,00
Peru	S/o.	209.800.037,00
Cuba	$m/o.	1.802.267,00
República Dominicana	RD$	731.418,00

Nos *Seguros em Grupo* verificou-se na carteira em vigor, um aumento de Cr$ 14.967.128.689,00 de capitais segurados, assim distribuídos:

Brasil		14.488.360.500,00
Espanha		380.768.430,00
Equador		95.144.760,00
Peru		3.854.999,00
		14.967.128.689,00

e, na moeda de cada país:

Brasil	Cr$	14.488.360.500,00
Espanha	Ptas.	128.870.350,00
Equador	Suc.	0
Peru (Decrécimo)	S/o.	251.090,00

A carteira em vigor de seguros em grupo elevou-se, assim, a Cr$ 53.775.382.957,00 de capitais segurados, sendo:

Brasil	51.207.801.900,00
Espanha	2.392.780.400,00
Equador	150.414.480,00
Peru	64.376.177,00
	53.775.382.957,00

e, na moeda de cada país:

Brasil	Cr$	51.207.801.900,00
Espanha	Ptas.	870.387.700,00
Equador	Suc.	17.172.000,00
Peru	S/o.	8.114.000,00

A Carteira Total da Companhia, entre seguros individuais e seguros em grupo, atingiu a importância de Cr$ 36.129.753.176,00 de capitais segurados, registando um aumento de Cr$ 17.774.565.645,00 em cotejo com o ano de 1958.

Receita

No exercício findo a receita atingiu a Cr$ 2.033.239.308,80 com a seguinte discriminação:

Seguros	Cr$	Cr$
Prêmios	1.508.097.391,30	
Outras receitas	9.236.907,00	
Prêmios vencidos em carteira Puros —		
Reembolsos, Recuperações e Anulações	14.683.264,30	
	31.913.236,40	1.562.931.503,00
Investimentos		
Prêmios, Recuperações, Comissões e outras receitas	20.043.852,30	
Ajustamento e Reversão de Reservas e Amortização Diversas	9.614.503,30	29.658.355,60
Financiamentos		
Juros, alugueis, dividendos e outras	376.637.367,90	
Participação sobre saldos e obrigações	17.615.720,00	394.253.087,90
Diversos		
Importâncias, atualizações recebidas de Fundos e outras receitas		46.396.360,30
		2.033.239.308,80

Liquidações

A "Sul América", no exercício em apreço pagou a segurados, beneficiários e herdeiros em Seguros em Grupo, a quantia de Cr$ 606.379.188,70, sendo:

Sinistros	339.842.500,00
Apólices vencidas, resgatadas, rendas, etc.	164.113.400,00
Sinistros de seguros temporários	4.112.800,00
Sinistros de seguros em grupo	108.290.288,70
	606.379.188,70

Excedente

O excedente entre a Receita e a Despesa, no exercício de 1959 foi de Cr$ 448.071.286,50.

Destes Apurados, deste excedente as quantias de Cr$ 362.270.528,00 para a Reserva Matemática, Cr$ 4.913.350,00 para a Reserva de Contingência, Cr$ 4.350.240,50 destinados à Reserva para Integralização do Capital, Cr$ 4.350.240,50 para a Reserva de Garantia de Retrocessões, Cr$ 17.404.000,00 para Investimentos e Ativo Imobilizado e Cr$ 2.870.000,00 para Fundo de Assistência de Empregados (Individual). Ao saldo de Cr$ 57.848.926,00 a Diretoria propõe seja dada a seguinte aplicação:

Dividendos aos Acionistas	27.000.000,00
Gratificação aos Funcionários	17.400.000,00
Fundo de Beneficência e Interesses "post mortem"	3.000.000,00
Fundo para Depreciação do Ativo	2.000.000,00
Fundo de Lucros em Reserva	7.948.926,00

Reservas Matemática e de Contingência

A reserva matemática de todos os seguros em vigor em 31 de dezembro de 1959, segundo cálculo do nosso Departamento Atuarial, está representada por Cr$ 4.149.243.000,00 já computado o reajustamento às taxas das reservas em moedas estrangeiras.

Essa reserva está assim distribuída:

Brasil	3.873.280.000,00
Espanha	104.370.000,00
Equador	90.450.000,00
Peru	69.400.000,00
Cuba	12.000.000,00
Repúblicas Dominicanas	10.743.000,00
	4.149.243.000,00

A Reserva de Contingência, que no Brasil montava a Cr$ 31.469.114,30.

Fundo para atribuição de Lucros — Seguro Individual

A esse Fundo foram incorporados 80% dos lucros líquidos resultantes das operações de seguros com participação, isto é, Cr$ 3.571.112,20 e mais Cr$ 1.874.262,20 correspondentes aos juros do exercício e aos lucros apartados em exercícios anteriores, que retornaram ao Fundo, no total de Cr$ ..... 5.445.374,40. No atual balanço, importa o Fundo em Cr$ 34.170.545,10 já deduzidos Cr$ 4.097.701,70 atribuídos aos seguros com períodos de acumulação de lucros terminados em 1959.

Representação das Reservas

As Reservas Matemática, de Contingência, de Resseguros Cedidos, e bem assim, o Fundo para Atribuição de [illegible], Capital e demais reservas, estão representadas, conforme podereis verificar pelo Ativo Social, pelos valores seguintes:

Títulos de Renda:

Públicos	793.274.366,40	
Particulares	658.879.649,50	1.452.154.014,90
Imóveis		1.371.422.381,20

Empréstimos sem garantias:

Concedidos	2.037.579.144,30	
A [illegible]	4.250.000,00	1.033.329.144,30
Empréstimos sôbre Apólices de Seguros de Vida		442.416.216,40
Empréstimos Adicionais ao Impôsto de Renda e a outros Impostos		4.652.571,30
Depósitos em Bancos		295.143.061,50
Depósitos de Reservas de Resseguros		868.356,40
Depósito no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico c/ Depósito de Reservas e outras Reservas		188.920.907,50
Juros decorridos — Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (a receber em títulos)		26.744.694,80
Ações do I. R. B.		4.025.451,50
		4.809.677.866,30

Lucros de Apólices de Seguros em Grupo

As apólices de Seguros em Grupo que satisfizeram as condições de participação, foi distribuída, como lucro no exercício findado, a quantia de Cr$ 108.268.200,20.

Ativo

O Ativo Social da Companhia elevou-se em 31 de dezembro de 1959, a Cr$ 5.458.844.053,40, soma que, acrescida da quantia de Cr$ 325.420.103,50, referentes às contas de compensação, montou a Cr$ 5.784.264.156,90. Os valores que representam êsse Ativo são da mais absoluta garantia.

Imóveis

Em seqüência às obras de prolongamento da Casa Matriz foram demolidos os 4 prédios restantes, da Rua do Ouvidor, da Rua do Rosário e do Beco das Cancelas, e iniciados os trabalhos de fundação do complemento do edifício que abrangerá tôda a quadra.

No terreno que adquirimos na Praça Eugênio Jardim, em Copacabana, nesta cidade, demos início à construção do edifício de apartamentos, cujas obras estão em funcionamento normal.

A agência de Campinas, Estado de São Paulo, e a sucursal de São Luís, Estado do Maranhão, foram instaladas nas propriedades que havíamos adquirido nas respectivas cidades.

Carteira Hipotecária

Em 31 de dezembro de 1959 o valor da Carteira Hipotecária, no Brasil, representava-se por Cr$ 765.405.736,00, havendo ainda a ser entregue aos mutuários Cr$ 4.250.000,00, o que ocorrerá à medida em que se desenvolvam as construções a que se destinam os financiamentos. As duas parcelas acima citadas, que figuram no Ativo, na rubrica "Empréstimos Hipotecários", montam a Cr$ 769.655.736,00.

O cotejo com o exercício de 1958 demonstra o aumento líquido efetivo da Carteira de Cr$ 40.402.059,30.

Nas Sucursais estrangeiras, ao encerrar-se o exercício, o valor total da Carteira Hipotecária era de Cr$ 228.241.305,40.

Empréstimos sôbre Apólices de Seguro

No Brasil, os empréstimos sôbre apólices de seguros de vida, concedidos nos limites dos respectivos valores de resgate, atingiram a Cr$ ..... 218.696.196,30. Em cotejo com o balanço anterior, verifica-se, no exercício relatado, o aumento de Cr$ 19.012.446,10.

Nas Sucursais de Espanha, Equador, Peru, Cuba e na Agência Geral da República Dominicana essa rubrica se representa, neste balanço, pela cifra de Cr$ 223.720.020,10, o que, comparado ao exercício transato, indica o aumento de Cr$ 43.133.440,80.

Associação Salic

Aos Corretores que integram a Associação Salic foram pagas, em 1959, bonificações e pensões no total de Cr$ 2.937.912,40.

Beneficência e interêsse "Post Mortem"

Em 1959, como beneficência e interêsse "post mortem" foi paga a quantia de Cr$ 5.165.579,10.

Carteira transferida da "Metrópole"

No que se refere às operações da carteira transferida da "Metrópole" sob nossa administração, damos, a seguir, a conta "Lucros e Perdas" em 1959:

Débito

Aumento da Reserva Matemática (Valor integral)	78.641,00
Sinistros do Exercício	817.191,80
Dotais Vencidos no Exercício	386.687,00
Resgates de Apólices	284.488,90
Rendas de Incapacidade, dispensa e redução de Prêmios e, invalidez	10.487,50
Impostos s/ Prêmios	39,10
Amortização da Reserva a Constituir	1.647.102,50
Despesas de Cobrança e Administração	182.789,50
Prêmios em Via de Cobrança (Redução)	19.634,00
A transportar	3.406.821,70
Transporte	3.406.821,70

CRÉDITO

Prêmios	1.523.249,10
Juros de Empréstimos sôbre Apólices de Seguro de Vida	94.076,50
Juros de Mora	2.645,50
Anulação de Sinistros e de Resgates	719,00
Reembôlso do Custo de Apólices e outras Rendas	114,80
Complemento de Juros a Cargo da "Sul América"	1.246.529,70
Saldo	539.460,30
	3.406.821,70

De acôrdo com o Têrmo de Transferência, o saldo devedor foi rateado da seguinte [illegible]

Entidades participantes — Taxa de participação — Importância em Cr$

Sul América	42,00%	226.573,40
Equitativa	19,00%	102.497,60
I. R. B.	10,00%	53.946,10
São Paulo	8,25%	44.505,60
Previdência do Sul	8,00%	43.156,90
Seguradora Brasileira	7,00%	37.762,20
I. P. A. S. E.	5,00%	26.973,00
Colúmbia	0,50%	2.697,30
Minas Brasil	0,25%	1.348,60
	100,00%	539.460,30

No fim do exercício, os seguros em vigor na carteira transferida montavam a Cr$ 27.031.412,00 de seguros individuais e a Cr$ 5.089.000,00 de seguros em grupo e a Reserva Matemática importava em Cr$ 21.020.106,00 (Valor Integral).

Em 31 de dezembro de 1959 terminou o regime de participação, cujo prazo foi fixado em dez anos pelo Têrmo de Transferência assinado entre as entidades interessadas, em observância às determinações do Decreto número 27.609, de 20 de dezembro de 1949.

Assim sendo, a partir de 1 de janeiro de 1960, a carteira transferida passou a pertencer integralmente à "Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida, conforme a cláusula único do referido Têrmo.

Aloysio de Castro — Falecimento

Faleceu em 7 de outubro de 1959, o Professor Aloysio de Castro. Ao registrarmos a ocorrência, fazemo-lo com o sentimento do maior pesar, pois, Aloysio de Castro exerceu, por longos anos, ininterruptamente, o cargo de membro efetivo do nosso Conselho Fiscal. Essa perda, que enlutou não somente a Companhia, mas, também, os meios científicos e literários do país, refletiu-se profundamente entre aquêles a quem distinguia com a sua amizade. Ao extinto foram prestadas, por parte da "Sul América", tôdas as homenagens de que era merecedor.

Transferência de Ações

No exercício de 1959, foram lavrados e assinados 13 têrmos de transferência, por venda, de 1.747 ações; 1, de caução, de 670 ações; e 1, de levantamento de caução, de 231 ações. Além disso, por solicitação dos respectivos acionistas, foram transformadas em ações ao portador 4.445 ações nominativas.

Dividendo aos Acionistas

Como remuneração do capital social, propomos pagar aos Senhores Acionistas o dividendo de Cr$ 135,00 por ação.

Conclusão

Ao concluir o presente Relatório, desejamos deixar consignados os agradecimentos da Diretoria aos Corretores, Médicos Examinadores, Correspondentes e Funcionários da Casa Matriz, Sucursais e Agências no Brasil e nos países em que operamos.

Desnecessário é afirmar que continuamos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas e Segurados para quaisquer outros esclarecimentos ou informações.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960. — *Joaquim de Mello Magalhães*, Diretor. — Doutor *José Esperidião de Carvalho*, Diretor.

"SUL AMERICA"

Companhia Nacional de Seguros de Vida

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Brasil Cr$	Estrangeiro Cr$	Total Cr$
I — IMOBILIZADO			
Imóveis	874.496.184,50	413.421.734,60	1.287.916.899,10
Móveis e Utensílios, Máquinas, Veículos e Instalações	21.602.162,80	17.158.069,20	38.760.232,00
Almoxarifado	15.329.563,10	7.286.679,40	22.616.242,50
Total parcial	911.416.881,40	437.876.484,20	1.349.293.365,60
II — REALIZAVEL			
A — Curto Prazo			
Depósitos em Bancos a Prazo	12.692.106,70	78.799.056,50	91.491.163,20
Títulos de Renda	670.093.066,80	782.[illegible]	1.452.[illegible]
Contas Correntes	86.531.168,70	2[illegible]	1[illegible]
Aluguéis, Juros e Outros Valores a Receber	62.981.936,50	18.703.338,40	81.685.[illegible]
Estipulantes Seg. em Grupo — Prêmios Devidos a Regularizar (Puros)	10.839.[illegible]	—	10.839.[illegible]
Prêmios a Receber — Puros	65.[illegible]	3[illegible]	9[illegible]
Efeitos a Receber e Efeitos em Cobrança	23.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]
Desembolsos Provisórios	17.081.[illegible]	4.[illegible]	21.[illegible]
Adiamento aos Funcionários por conta de Lucros	8.[illegible]	[illegible]	12.[illegible]
Outras Contas	2.[illegible]	1.[illegible]	4.[illegible]
Total parcial	[illegible]	946.726.904,20	[illegible]
B — Longo Prazo			
Ações do I R B	4.[illegible]	—	4.[illegible]
Imóveis "b Promessa de Venda	104.627.[illegible]	36.[illegible]	[illegible]
Empréstimos:			
a) Hipotecários			
(Sob garantia de primeiras hipotecas de prédios avaliados em Cr$ 1.[illegible])	[illegible]	[illegible]	[illegible]
b) Apólices de Seguros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
c) Caução de Títulos	11.[illegible]	—	11.[illegible]
d) Adicionais ao Impôsto de Renda e a Outros Impostos	4.[illegible]	—	4.[illegible]
e) Garantias Diversas	19.[illegible]	8.[illegible]	27.[illegible]
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico c Depósito de Reservas e Outros Depósitos	[illegible]	—	[illegible]
Depósitos e Cauções de Conta Própria	4.[illegible]	[illegible]	5.[illegible]
Outras Contas	[illegible]	—	[illegible]
Total parcial	1.338.014.210,80	496.780.394,20	[illegible]
III — DISPONIVEL			
Caixa	8.[illegible]	[illegible]	12.[illegible]
Depósitos em Bancos à Vista	160.[illegible]	[illegible]	193.[illegible]
Cheques Emitidos e Cheques e Ordens Compradas e Remessas Postais	7.777.[illegible]	[illegible]	10.[illegible]
Total parcial	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PASSIVO

	Brasil Cr$	Estrangeiro Cr$	Total Cr$
I — NAO EXIGIVEL			
Capital	200.000.000,00	—	200.000.000,00
Reserva para Integridade do Capital	31.478.047,40	—	31.478.047,40
Reserva para Oscilação de Títulos	—	18.497.288,60	18.497.288,60
Reservas Diversas	13.500.000,00	74.455.574,70	87.955.574,70
Fundo de Lucros em Reserva	14.938.481,20	—	14.938.481,20
Fundo para Desvalorização do Ativo	5.500.000,00	—	5.500.000,00
Total parcial	265.416.528,60	92.952.863,30	356.369.391,90
II — EXIGIVEL			
A — Curto Prazo			
Reserva de Sinistros a Liquidar:			
a) deste exercício	48.588.247,30	15.166.611,50	63.754.858,80
b) de exercícios anteriores	14.381.969,60	9.894.677,30	24.276.636,90
Reserva de Prêmios Ganhos	4.259.246,70	4.251.186,10	8.510.422,80
Lucros e Rendas Diversas a Pagar a Segurados, Estipulantes e Beneficiários	11.070.993,40	7.929.235,20	19.010.228,60
Impostos a Recolher	11.183.534,50	792.339,60	11.925.874,10
Pagamentos e Reembolsos Diversos a Efetuar	49.617.493,10	26.[illegible]	76.530.280,50
Reservas	4.250.000,00	—	4.250.000,00
Participações Hipotecárias a Integralizar	—	—	—
Depósitos de Terceiros e Outros	16.688.802,20	15.201.751,30	31.890.553,50
Contas Correntes	29.580.212,60	56.[illegible]	86.[illegible]
Dividendos a Pagar aos Acionistas:			
a) deste exercício	27.000.000,00	—	27.000.000,00
b) de exercícios anteriores	[illegible]	—	[illegible]
Bonificações e Gratificações a Pagar	34.[illegible]	—	34.[illegible]
Outras Contas	[illegible]	100.501,90	496.600,00
Total parcial	252.[illegible]	138.[illegible]	391.[illegible]
B — Longo Prazo			
Reserva Matemática	2.[illegible]	1.586.[illegible]	4.[illegible]
Reserva Matemática Complementar	21.[illegible]	—	21.[illegible]
Reserva de Contingência — Seguros	71.[illegible]	—	71.[illegible]
Reservas de Resseguros no Exterior	16.[illegible]	49.[illegible]	49.[illegible]
Reserva da Amortização Real	3.221.[illegible]	—	3.221.[illegible]
Depósitos de Terceiros Vinculados por Contratos de Seguros	41.012.[illegible]	1.417.[illegible]	42.[illegible]
Fundo para Atribuição de Lucros — Seguro Individual	34.170.[illegible]	—	34.170.[illegible]
Fundo de Garantia de Resseguradora	27.877.144,90	—	27.877.144,90
Fundo Mercantil de Agentes e Corretores	41.381,00	—	41.381,00
Fundo de Beneficiários e Interêsse Post-Mortem	13.078.[illegible]	—	13.[illegible]
Fundo para Indenização de Empregados	—	31.[illegible]	31.[illegible]
Fundos Especiais para Repartição entre Segurados	—	5.814.560,20	5.814.560,20
Fundos Especiais do I R B	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Reservas de Lucros de Imóveis	60.[illegible]	16.[illegible]	77.[illegible]
Depósitos e Cauções de Conta Alheia	[illegible]	[illegible]	2.[illegible]
Total parcial	2.[illegible]	1.[illegible]	4.[illegible]

ATIVO

	Brasil Cr$	Estrangeiro Cr$	Totais Cr$
IV — PENDENTE			
Depósitos para Recursos Judiciais e Outros	40 840.656,20	2.242.894,70	43.083.550,90
Total parcial	40 840.656,20	2.242.894,70	43 083 550,90
V — REGULARIZAÇÃO			
Despesas e Pagamentos Antecipados	200.698,10	5 413 044,30	5.613 742,40
Devedores c/ Imóveis	93 777.885,30	27 346 289,40	121.124.174,70
Ordens de Pagamento e Movimento de Fundos	4.214.608,00	—	4.214.608,00
Outras Contas	3.825.609,40	3.562.146,00	7.387.785,60
Total parcial	102.018.820,80	36.321.479,90	138.340.310,70
VI — COMPENSAÇÃO			
Tesouro Nacional c/ Depósitos de Títulos	400 000,00	—	400 000,00
Ações em Caução	100 000,00	—	100 000,00
Valores em Depósito e Caução	179 400,00	—	179.400,00
Responsabilidade de Clas. Resseguradoras	—	94 454 307,50	94.454 307,50
Depositarios de Valores em Custódia	—	228 305 250,20	228 305 250,20
Responsabilidade de Segurados	—	3.981.145,60	3.981.145,60
Total parcial	679 400,00	324 740 703,30	325 420 103,30

PASSIVO

	Brasil Cr$	Estrangeiro Cr$	Total Cr$
III — REGULARIZAÇÃO			
Compromissos Imobiliários	93 777 885,30	27 346 289,40	121 124.174,70
Cobranças Antecipadas	1 363 044,50	3 445 843,10	4 808.887,60
Prêmios em Suspenso	1.527 087,10	1 196 324,60	2 723.411,70
Comissões [illegible] spenso	2 026 813,70	1.023 936,50	3.050.750,20
Ordens de Pagamento Movimento de [illegible]dos	268.162,80	11.798,50	276.961,30
Créditos Pendentes de Regularização	44 555.317,80	149.067,20	44 704.385,00
Outras Contas	2 930.893,00	—	2.930.893,00
Total parcial	146.446.204,20	33.173.259,30	179.619.463,50
IV — COMPENSAÇÃO			
Títulos Depositados	400.000,00	—	400.000,00
Diretoria c/ Caução	100.000,00	—	100.000,00
Terceiros c/ Depósitos e Cauções	179.400,00	—	179.400,00
Reservas Depositadas de Clas. Resseguradoras	—	94.454.307,50	4.454.307,50
Valores Depositados em Custódia	—	226.305.250,20	226.305.250,20
Compromissos Pendentes de Regularização	—	3.981.145,60	3.981.145,60
Total parcial	679.400,00	324 740 703,30	325 420 103,30

RESUMO

ATIVO

		Cr$
I — Imobilizado		1.349.283.365,80
II — Realizável:		
A — Curto Prazo	1.887.293.941,20	
B — Longo Prazo	1.824 774 564,80	3.712 068 506,00
III — Disponível		216.058.320,40
IV — Pendente		43 083 550,90
V — Regularização		138 340 310,70
Total parcial		5 458.844 058,60
VI — Compensação		325 420 103,30
TOTAL GERAL		5.784.264 156,90

PASSIVO

		Cr$
I — Não Exigível		358.369.391,—
II — Exigível:		
A — Curto Prazo	391 103 531,50	
B — Longo Prazo	4.529.751.666,70	4.920.855.198,20
III — Regularização		179.619.463,50
Total parcial		5.458.844.052,60
IV — Compensação		325 420 103,30
TOTAL GERAL		5.784.264.156,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Joaquim de Mello Magalhães*, Diretor. — *Dr. José Espiridião de Carvalho*, Diretor. — *Rene Celestin*, Atuario — M.I.B.A. — *Antenor Lages Ferreira*, Contador — C.R.C. — D.F. 23. — *Waldemiro da Fonseca e Silva*, Auditor Geral — C.R.C. — D.F. 3.035.

"SUL AMERICA"

Companhia Nacional de Seguros de Vida

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

DÉBITO

	Brasil Cr$	Estrangeiro Cr$	Total Cr$
I — DESPESAS DE SEGUROS			
Liquidações			
com Beneficiários			
Sinistros	280 [illegible]	[illegible]	[illegible]
com Segurados e com Estipulantes de Seguro em Grupo			
Seguros Vencidos, Resgates e Modificação de Apólices	87.273.170,60	21.562.862,00	108 836 032,60
Lucros Atribuidos — Seguro Individual	993 174,00	[illegible]	[illegible]
Lucros Atribuidos — Seguro Combinado	—	[illegible]	[illegible]
Lucros Atribuidos — Seguro em Grupo.	97.975 415,00	10 292 785,20	108 268 200,20
Rendas e Dividendos — Seguro Individual	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total parcial	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Prêmios vencidos em cobrança resseguro e anulação de reservas			
Prêmios Vencidos em Cobrança — Restituição	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Reversão ao Fundo para Atribuição de Lucros — Seguro Individual	—	[illegible]	[illegible]
Anulação de Diversas Reservas	—	[illegible]	[illegible]
Total parcial	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas de Produção			
Comissões, Bonus e Outras Despesas de Aquisição	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bonus de Cinco anos, Gratificação, Ajudas Mensais, Aposentadoria e Outras Despesas de Produção	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total parcial	[illegible]	[illegible]	[illegible]
II — CONSTITUIÇÃO E DOTAÇÃO DE RESERVAS DE SEGUROS			
Reserva Matemática (Constituição)	3.873.289.142,00	1.585.956.591,00	4.159.245.733,00
Reserva de Contingência — Seguros Individuais	6.973.397,00	[illegible]	6.973.397,00

CRÉDITO

	Brasil Cr$	Estrangeiro Cr$	Total Cr$
I — RECEITAS DE SEGUROS			
Arrecadação de Prêmios e Outras Receitas			
prêmios do 1º Ano	134 640 611,20	70 370 478,70	205.011.089,90
Prêmios de Renovações	986 902 624,50	314.918.256,00	1.301.820.880,70
Prêmios Extras	702 379,00	683.043,70	1.285.422,70
Rendas Diversas e de Modificações de Apólices	2.227.149,20	7.009.757,80	9.236.907,00
Total parcial	1 124 472 764,10	392 861 536,20	1.517.334.300,30
Prêmios Vencidos em Cobrança, Resseguro e Anulação de Reservas			
Prêmios Vencidos em Cobrança — Puros	10 989 [illegible]	[illegible]	14 483.284,30
Recuperação de Diversas Despesas	266 402,00	2 461,20	268.863,20
Recuperação do Fundo para Atribuição de Lucros — Seguro Individual	993 174,00	3 104 527,70	4 097.701,70
Anulação de Lucros Atribuidos — Seguro Individual	—	[illegible]	1 807,80
Anulação de Diversas Reservas	[illegible]	[illegible]	21 054 227,20
Total parcial	[illegible]	[illegible]	40 496 914,20
Recuperação e Anulação de Despesas de Produção			
Recuperação de Diversas Despesas	32 071,30	2 182 121,40	2.214.782,70
Anulação de Despesas de Aquisição	109 [illegible]	163 189,80	272.224,80
Anulação de Diversas Despesas	17 [illegible]	2 496 960,00	2.514.170,90
Total parcial	219 016,70	4 782 271,80	5 001 288,50
II — REVERSÃO DE RESERVAS DE SEGUROS			
Reserva Matemática em 31-12-1938	2 327 423 294,00	1 356 932 314,00	3 684.356.608,00
Recolhimento das Taxas de Avaliação das Reservas em Moeda Estrangeira	2 883 407,00	119 858 783,00	122.511.190,00

DÉBITO

	Brasil Cr$	Estrangeiro Cr$	Total Cr$
II — DESPESAS DE RESSEGUROS			
Prêmios Pagos e Outras Despesas			
Prêmios de Resseguros	9.360.145,40	29.173.164,70	41.533.310,10
Sinistros de Retrocessões e Contribuições para Consórcios	271.102,20	—	271.102,20
Participação do I.R.B. no Lucro das Retrocessões	197.317,00	—	197.317,00
Comissões de Retrocessão e Outras Despesas	129.032,30	20.832,20	149.862,10
Total parcial	9.957.597,50	32.193.993,90	42.151.591,40
Ajustamento de Reservas e Anulação de Receitas			
Ajustamento de Reservas de Retrocessões (Redução)	737.094,90	—	737.094,90
Anulação de Diversas Receitas	227.186,50	475.606,50	702.792,00
Ajustamento de Reservas de Resseguros Cedidos	—	244.100,60	244.100,60
Total parcial	964.281,40	719.706,10	1.683.987,50
III — CONSTITUIÇÃO, DOTAÇÃO E REVERSÃO DE RESERVAS DE RESSEGUROS			
Reserva de Riscos não Expirados — Retrocessões (Constituição)	310.534,80	—	310.534,80
Reserva de Sinistros a Liquidar — Retrocessões (Constituição)	441.315,00	—	441.315,00
Reserva de Resseguros no Exterior (Constituição)	9.297,00	—	9.297,60
Companhias Estrangeiras, c/ de Garantia de Reservas de Resseguros (Reversão)	682.684,90	—	682.684,90
Total parcial	1.443.832,30	—	1.443.832,90
V — DESPESAS FINANCEIRAS E DE APLICAÇÃO DE CAPITAIS			
Despesas de Investimentos Financeiros e Mobiliários			
Despesas com Empréstimos	4.798.688,60	358.884,70	5.157.573,30
Despesas com Depósitos Bancários	36.029,50	234.832,00	270.861,50
Juros Passivos Diversos	4.639.683,30	1.946.489,40	6.586.072,70
Despesas com Títulos	392.530,70	592.206,60	984.737,30
Perdas na Realização de Títulos	—	70.561,70	70.561,70
Total parcial	9.866.882,10	3.202.924,40	13.069.806,50
Despesas de Investimentos Imobiliários			
Despesas com Imóveis e Operações Imobiliárias	17.479.101,20	12.988.217,10	30.467.318,30
Total parcial	17.479.101,20	12.988.217,10	30.467.318,30

CRÉDITO

	Brasil Cr$	Estrangeiro Cr$	Total Cr$
II — RECEITAS DE RESSEGUROS			
Prêmios Recebidos e Outras Receitas			
Prêmios de Retrocessões de Resseguros Aceitos	1.073.104,40	—	1.073.104,40
Recuperações de Resseguros e de Consórcios	1.813.000,00	8.589.101,20	10.402.101,20
Comissões de Resseguros e Outras Rendas	1.445.181,00	7.123.483,70	8.568.664,70
Total parcial	4.331.287,40	15.612.584,90	20.043.852,30
Ajustamento de Reservas e Anulação de Despesas			
Ajustamento de Reservas de Retrocessões e de Outras Reservas (Acréscimo)	—	5.788.984,00	5.788.984,00
Anulação de Diversas Despesas	1.232.831,20	267.882,20	1.500.683,40
Total parcial	1.232.831,20	6.111.856,20	7.344.667,40
IV — CONSTITUIÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVERSÃO DE RESERVAS DE RESSEGUROS			
Reserva de Riscos não Expirados — Retrocessões (Reversão)	717.180,20	—	717.180,20
Reserva de Sinistros a Liquidar — Retrocessões (Reversão)	708.261,80	—	708.261,80
Reserva de Resseguros no Exterior (Reversão)	9.178,00	—	9.178,00
Reserva de Contingência — Retrocessões (Recuperação)	128.609,90	—	128.609,90
Companhias Estrangeiras, c/ de Garantia de Reservas de Resseguros (Constituição)	706.616,00	—	706.616,00
Total parcial	2.269.815,90	—	2.269.815,90

DEBITO

	Brasil Cr$	Estrangeiro Cr$	Total Cr$
Outras Despesas e Anulação de Receitas			
Juros sôbre Depósitos de Reservas de Resseguradores	—	5.571.062,10	5.571.062,10
Despesas Diversas	257.601,30	—	257.601,30
Anulação de Diversas Receitas	171.870,90	89.858,20	261.729,10
Total parcial	429.472,20	5.661.521,30	6.090.998,50
VI — DESPESAS DIVERSAS			
Despesas de Administração Geral			
Honorários, Ordenados e Gratificações, Ajuda de Custo e Representação, Despesas de Viagem	208.230.933,90	52.864.989,20	261.095.923,10
Serviços Técnicos e Mecanizados	7.282.818,10	—	7.282.818,10
Assistência e Previdência	56.280.162,30	8.924.866,70	64.205.029,00
Aluguéis, Luz, Fôrça, Gás e Telefone	14.527.430,70	6.482.246,80	21.009.669,50
Impostos, Taxas e Estampilhas	8.609.389,50	11.697.371,80	20.306.761,30
Material de Consumo, Conservação e Reparos	19.916.807,50	5.947.430,30	24.864.237,80
Assinaturas e Contribuições, Publicações e Propaganda	2.922.010,00	1.599.267,50	4.521.277,50
Portes e Telegramas, Despesas Bancárias e de Cobrança	10.408.271,60	4.316.654,40	14.724.926,00
Indenizações, Auxílios de Beneficência e Assistência em Geral	4.350.016,50	990.415,90	5.340.432,60
Despesas com Veículos, Fretes e Carretos	739.836,70	—	739.836,70
Despesas Judiciais e Outras	9.188.791,10	4.449.937,90	13.638.729,00
Custeio do Refeitório	13.535.852,00	—	13.535.852,00
Total parcial	355.978.714,70	95.977.689,30	451.956.404,00
Outras Despesas, Reversão e Anulação de Receitas			
Impôsto de Renda	6.456.985,60	2.146.894,40	8.603.880,00
Despesas no Estrangeiro por conta da Matriz	1.006.981,90	—	1.006.981,90
Participação dos Empregados nos lucros — Estrangeiro	—	4.661.562,60	4.661.562,60
Total parcial	7.463.967,50	6.808.457,00	14.272.424,50
Perdas Eventuais, Amortizações e Depreciações			
Diferenças de Câmbio — Negativas	6.798.578,10	1.010.078,80	6.808.656,90
Participação nas Perdas da Carteira Mercadoria	226.973,00	—	226.973,00
Amortização das Despesas de Organização e Instalação	1.519.814,80	600.182,80	2.119.997,60
Depreciação de Móveis e Utensílios, Máquinas, Veículos e Perdas na Realização de Bens Móveis	10.891.618,30	3.385.903,90	14.277.522,20
Total parcial	19.396.984,20	4.996.165,50	23.393.149,70

CRÉDITO

	Brasil Cr$	Estrangeiro Cr$	Total Cr$
V — RECEITAS FINANCEIRAS E DE APLICAÇÃO DE CAPITAL			
Receitas de Investimentos Financeiros e Mobiliários			
Juros de Empréstimos	106.301.358,80	35.751.086,90	142.052.445,70
Juros Bancários	5.080.934,50	5.600.546,70	10.681.481,20
Juros Ativos Diversos	9.863.473,80	987.564,90	10.851.038,80
Lucros na Realização de Títulos e Rendas Eventuais	1.904.640,90	3.174.059,70	5.078.700,60
Recuperação de Despesas com Empréstimos	475.060,10	11.851,20	486.901,30
Juros e Dividendos de Títulos	46.882.886,30	44.923.382,50	91.806.268,80
Bonificações sôbre Ações e Obrigações	17.616.720,60	—	17.616.720,60
Total parcial	188.124.065,10	90.448.491,50	278.572.557,00
Receitas de Investimentos Imobiliários			
Aluguéis	29.655.390,20	28.997.535,80	58.652.926,00
Locação e Juros sôbre Operações Imobiliárias	15.060.906,30	16.038.984,00	31.099.890,30
Recuperação de Despesas com Imóveis e com Operações Imobiliárias	590.599,00	7.102,90	597.701,90
Rendas Eventuais	31.481.517,30	2.702.839,60	34.184.356,90
Total parcial	76.718.407,00	40.316.462,30	117.034.875,30
Outras Receitas e Anulação de Despesas			
Anulação de Diversas Despesas	37.444,30	8.201,70	45.646,20
Total parcial	37.444,30	8.201,70	45.646,20
VI — RECEITAS DIVERSAS			
Receitas de Administração Geral			
Recuperação de Diversas Despesas	1.235.542,70	745.818,10	1.981.360,80
Anulação de Diversas Despesas	50.794,40	220.579,90	271.374,30
Total parcial	1.286.337,10	966.398,00	2.252.735,10

DÉBITO

	Brasil	Estrangeiro	Totais
	Cr$	Cr$	Cr$
Constituição e Dotação de Fundos de Repartição entre Segurados			
Fundo de Acumulação de Seguro Combinado (Constituição)	—	3.568.140,40	3.568.140,40
Prêmios Atribuídos a Fundos de Repartição — Seguro Individual	—	498.998,70	498.998,70
Total parcial	—	4.067.239,10	4.067.239,10
Constituição e Dotação Diretas de Reservas e Fundos de Capital			
Reserva para Oscilação de Títulos (Constituição)	—	19.020.924,00	19.020.924,00
Dotação de Reservas e Fundos	—	7.444.828,40	7.444.828,40
Total parcial	—	26.465.752,40	26.465.752,40
VII — *EXCEDENTE*			
Dotação a Fundos e Reservas Legais e Estatutários			
Fundo de Garantia de Retrocessões	4.351.246,40	—	4.351.246,40
Fundo para Atribuição de Lucros — Seguro Individual	3.571.113,20	—	3.571.113,20
Fundo de Beneficência e Interêsse "Post Mortem"	3.000.000,00	—	3.000.000,00
Fundo de Lucros em Reserva	7.941.351,50	—	7.941.351,50
Reserva para Integridade do Capital	4.351.246,40	—	4.351.246,40
Fundo para Desvalorização do Ativo	2.000.000,00	—	2.000.000,00
Total parcial	25.214.956,50	—	25.214.956,50
Lucros Distribuídos			
Dividendos aos Acionistas	27.000.000,00	—	27.000.000,00
Bonificação e Gratificações a Pagar	34.809.971,00	—	34.809.971,00
Total parcial	61.809.971,00	—	61.809.971,00
TOTAL GERAL	3.799.827.808,70	3.039.368.294,40	5.839.096.104,10

CRÉDITO

	Brasil	Estrangeiro	Totais
	Cr$	Cr$	Cr$
Outras Receitas, Recuperação e Redução de Despesas			
Reembôlso do Custo de Emissão de Apólices	2.045.358,50	650.894,50	2.696.253,00
Juros de Mora e Outras Rendas	5.334.218,20	2.850.397,70	8.184.615,90
Anulação de Despesas com Auxílios e Interêsse "Post Mortem"	317.738,80	—	317.738,80
Total parcial	7.698.315,50	3.501.292,20	11.199.607,70
Lucros Financeiros			
Diferenças de Câmbio — Positivas	30.778.716,20	1.288.688,40	32.067.404,60
Lucro na Realização de Bens Móveis	822.000,00	72.040,00	894.040,00
Total parcial	31.600.716,20	1.360.728,40	32.961.444,60
Reversão de Fundos de Repartição entre Segurados			
Fundo de Acumulação de Seguro Combinado (Reversão)	—	3.706.736,00	3.706.736,00
Total parcial	—	3.706.736,00	3.706.736,00
Reversão de Reservas de Capital			
Reserva para Oscilação de Títulos (Reversão)	—	15.802.622,20	15.802.622,20
Total parcial	—	15.802.622,20	15.802.622,20
TOTAL GERAL	3.774.725.436,40	2.064.370.668,70	5.839.096.104,10

RESUMO

DÉBITO

	Cr$
I — Despesas de Seguros	971.188.382,40
II — Constituição e dotação de reservas de seguros	4.166.219.130,00
III — Despesas de resseguros	43.835.878,90
IV — Constituição, dotação e reversão de reservas de resseguros	1.443.832,50
V — Despesas financeiras e de aplicação de capitais	49.628.123,30
VI — Despesas Diversas	519.756.118,70
Total das Despesas	5.752.071.176,80
VII — Excedente	87.024.927,30
TOTAL GERAL	5.839.096.104,10

CRÉDITO

	Cr$
I — Receitas de Seguros	1.882.631.500,00
II — Reversão de reservas de seguros	3.806.866.796,00
III — Receitas de resseguros	27.386.539,70
IV — Constituição, recuperação e reversão de reservas de resseguros	2.269.815,90
V — Receitas financeiras e de aplicação de capitais	263.693.078,50
VI — Receitas Diversas	46.066.369,00
Total das Receitas	5.839.096.104,10
TOTAL GERAL	5.839.096.104,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Joaquim de Mello Magalhães*, Diretor. — *Dr. José Esperidião de Carvalho*, Diretor. — *René Celestin*, Atuário — M.I.B.A. — *Antenor Barreiros Teixeira*, Contador — C.R.C. — D.F. 23. — *Waldemiro da Fonseca e Silva*, Auditor Geral — C.R.C. — D.F. 3.036.

CERTIFICADO DE REVISÃO

Os abaixo-assinados, titulares da Câmara de Peritos-Contadores I. B. C. do Rio de Janeiro, tendo examinado o Balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas de "Sul América" Companhia Nacional de Seguros de Vida, relativos ao exercício de 1959, e face ao relatório apresentado nesta data:

Certificam:

1.º) que os totais gerais do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959, e bem assim do seu "Resumo", correspondem fielmente ao que consta do Razão, retratando a situação econômico-financeira da Companhia;

2.º) que os totais gerais e o "Resumo" da demonstração de Lucros e Perdas conferem, da mesma forma;

3.º) que os títulos de renda depositados em estabelecimentos de crédito, de reconhecida idoneidade, estão representados por documentos respectivos, encontrados na Casa Forte da Companhia;

4.º) que dos valores do Ativo referentes a empréstimos existem escrituras, contratos e outros documentos comprobatórios ou garantidores;

5.º) que as responsabilidades e os fundos da Companhia estão perfeitamente demonstrados no Passivo, atendendo às exigências do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

6.º) que as Reservas Matemáticas foram devidamente calculadas pelo Departamento Atuarial da Companhia.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Manoel Lopes Rodrigues*, Contador CRC — D.F. 392. — *Heitor Gomes de Paiva*, Contador CRC — D.F. 1.851.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "Sul America", Companhia Nacional de Seguros de Vida, abaixo-assinados, após detida analise do Relatório, Balanço e Contas do exercício terminado em 31 de dezembro de 1959, recomendam a sua aprovação. A superior gerencia dos negocios da "Sul América" proporcionou excelentes resultanos como bem se pode verificar pela carteira total de seguros, que atingiu a importância de Cr$ 76.129.753.176,00 de capitais segurados, registrando o aumento de Cr$ 27.274.565.645,00, em cotejo com o ano de 1958, subindo, outrossim, a Receita total a Cr$ 2.032.229.306,10. Por sinistros e outras obrigações decorrentes de apólices vencidas, resgatadas, rendas e lucros, pagou a Companhia, no exercício, a soma de Cr$ 603.399.185,70, atingindo Cr$ 4.159.202.756,30 o total pago a segurados, beneficiários e firmas estipulantes de Seguros em Grupo desde a fundação da Companhia. A reserva matemática é de Cr$ 4.159.245.733,00 no Balanço atual, acusado, portanto, um aumento de Cr$ 352.378.935,00, reajustadas as reservas em moedas estrangeiras. Essa reserva, como as demais de que trata o Decreto-lei nº 2.063, de 7 de março de 1940, inclusive o Fundo para Atribuição de Lucros — Seguro Individual, acham-se absolutamente garantidas por valôres excedentes às obrigações assumidas. Os membros do Conselho Fiscal, pela eloqüência dos resultados referidos, congratulam-se com os senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — Dr. *Durval Magalhães Carvalho*. — Dr. *Arthur Bossio*. — *Fernando da Lacerda Araujo*. — *Mario Lamenza*.

(N.º 5 641 — 29-2-60 — Cr$ 12 036,00)

R. BECA & CO. S. L. INDÚSTRIAS AGRICOLAS (DO BRASIL)

BALANÇO GERAL

ATIVO

Títulos		Cr$
Caixa		957.091,50
Bancos — c/movimento:		
Boavista S. A.	[illegible]	
Com. Est. S. Paulo S. A.	147.432,60	
Port. do Brasil S. A.	[illegible]	
do Brasil S. A.	2.466,20	
Borges S. A.	182.249,50	
Irmãos Guimarães S. A.	[illegible]	
Sotto Maior S. A.	13.912,10	
First Nat. City Bank	543.650,70	[illegible]
Bancos — c/cobrança:		
Boavista S. A.	743.130,00	
Com. Est. S. Paulo S. A.	383.100,00	
First Nat. City Bank	[illegible]	
Irmãos Guimarães S. A.	228.000,00	1.853.[illegible]
Adicional (Imp. renda)	[illegible]	
Imóveis	[illegible]	
Móv. e utensílios	61.267,60	
Máq. e instalações	383.678,60	[illegible]
Contas Correntes		90.[illegible]
Depósitos para importação		[illegible]
Obrigações a receber		[illegible]
Contas devedoras		96.[illegible]
Mercadorias inventariadas		[illegible]

PASSIVO

	Cr$
Capital	500.000,00
Fundo reservado para aplicação no país	19.[illegible]
Fundo para depreciação	[illegible]
Casa Matriz	5.[illegible]
Contas a pagar	90.[illegible]
Obrigações a pagar	4.[illegible]
Contas Correntes	1.[illegible]
	31.6[illegible]

Nella Buccini Pires, Técnico em Contabilidade CRC — DF — nº [illegible]. — *Walter Faria da Silva*.

Demonstração da Conta "Lucros e Perdas"

DEBITO

	Cr$
Despesas Gerais:	
Aluguéis, impostos, salários, ordenados, juros bancários, honorários, comissões pagas, despesas bancárias, seguros, imposto de renda, etc.	9.[illegible]
Fundo reservado para aplicação no país:	
Saldo [illegible]	3.[illegible]
	12.[illegible]

CREDITO

	Cr$
Mercadorias:	
Saldo [illegible]	12.[illegible]
	12.[illegible]

[illegible] — DF — nº [illegible]. — *Walter Faria da Silva*.

[illegible] — Cr$ [illegible]

CREDIT FONCIER DU BRESIL ET DE L'AMERIQUE DU SUD S. A

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

[illegible]

ATIVO

	Cr$	Cr$
A — *Disponível*		
Caixa	[illegible]	
Em depósito no Banco do Brasil	[illegible]	[illegible]
B — *Realizável*		
Empréstimos em conta [illegible]	[illegible]	
Títulos e valores mobiliários:		
Ações e debentures	[illegible]	
Outros valores	[illegible]	[illegible]
C — *Imobilizado*		
Móveis e utensílios	[illegible]	
Material de expediente	[illegible]	
Instalações	[illegible]	[illegible]
D — *Contas de Compensação*		
Valores em custódia	[illegible]	
Outras contas	[illegible]	731.[illegible]
Total do Ativo		[illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$
E — [illegible]		
Capital	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
F — [illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
G — [illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
Total do Passivo		[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Juros e descontos s/Empréstimos passivos	1.164.101,90	
Juros s/outras exigibilidades no País	368.343,80	
Impostos e estampilhas	165.663,00	
Despesas gerais	1.955.224,60	
Amortizações	14.905,20	3.668.238,50
Transferência à reserva legal		119.632,70
Saldo a transferir à conta de nossa Casa Matriz		2.279.021,40
Total do débito		6.055.892,60

CRÉDITO

	Cr$	Cr$
Juros sôbre outras aplicações no País		392,40
Rendas de títulos e valores mobiliários		5.451.605,50
Rendas diversas		603.894,70
		6.055.892,60

D. A. Kolomitseff, Diretor da Agência. — *P. Peters*, Agente. — *Jorge Greves da Rosa*, Registro C.R.C. — D.F. n.º 9.722. Técnico em Contabilidade.

(N.º 3.420 — 3-2-1960 — Cr$ 918,00).

HERCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento ao estabelecido nos nossos Estatutos e Disposições Legais vigentes, cabe-nos apresentar-lhes êste relatório, que vai acompanhado do Balanço do exercício de 1959 e do Parecer do Conselho Fiscal.

Finalmente deverá agora a Assembléia de acôrdo com os Estatutos eleger a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal, suplentes e efetivos para o período de 1960.

Com os nossos agradecimentos aos Senhores Acionistas com que nos distinguiram, continuamos à sua disposição para qualquer outro esclarecimento que entenderem necessário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960. — *Bernardo Herzog*, Presidente.

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
Móveis e Utensílios	9.005,80	
Marcas e Patentes	2.000,00	11.005,80
Disponível		
Caixa	155.000,80	
Bancos	6.469,80	
Depósitos	20.000,00	181.470,60
Realizável		
Contas Correntes	800.900,80	
Mercadorias	28.982,60	829.883,40
Resultado Pendente		
Obrig. Desenvolvimento Econômico		5.101,80
		1.027.461,60

Bernardo Herzog, Presidente. — *Altir Nazareth*, Contador — Registrado CRC 2.368 — DF.

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital	1.000.000,00	
Reserva Legal	13.163,00	
Prev. p/ Devedores Duvidosos	7.342,80	1.020.505,80
Resultado Pendente		
Lucros e Perdas		6.955,80
		1.027.461,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO

	Cr$
Despesas Gerais, Gratificações, Contas Perdidas, Comissões, Descontos, etc.	73.428,00
Saldo para o exercício de 1960	6.955,80
	80.383,80

CRÉDITO

	Cr$
Saldo do exercício de 1959	80.288,20
Juros	95,60
	80.383,80

Bernardo Herzog, Presidente. — *Altir Nazareth*, Contador — Registrado CRC 2.368 — DF.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de Hercal Indústria e Comércio S. A., tendo examinado o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, documentos do exercício de 1959, verificaram que a mesma não operou em 1959 e que o Balanço apresentado está na mais perfeita ordem e são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1960. — *Aires Alves da Pinho*. — *Dr. Alexandre Fuca*. — *Dr. Raphael Bluvol*.

(N. 4.438 — 11-2-60 — Cr$ 918,00).

BANCO ATLANTICO S. A.

Avenida Rio Branco n.º 26 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1960

ATIVO

	Cr$	Cr$
A — *Disponível*		
Caixa		
Em moeda corrente	5.475.249,00	
Em depósito no Banco do Brasil	100.855.953,80	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	6.008.000,00	
Em outras espécies	128.890,00	112.468.092,80
B — *Realizável*		
Empréstimos em C/ Corrente	64.489.176,30	
Empréstimos Hipotecários	50.270.935,20	
Títulos Descontados	97.181.722,50	
Correspondentes no Exterior	1.066,70	
Outros créditos	19.298.140,80	
Títulos e valores mobiliários:		
Apólices e Obrigações Federais	3.846.932,50	
Apólices Municipais	91.000,00	
Outros valores	15.996.675,50	251.175.649,50
C — *Imobilizado*		
Móveis e Utensílios	2.338.637,20	
Material de expediente	196.950,60	2.535.587,80
D — *Resultados Pendentes*		
Juros e descontos	645.000,00	
Impostos	25.350,00	
Despesas Gerais e outras contas	526.861,50	1.197.211,50
E — *Contas de Compensação*		
Valores em garantia	210.853.588,50	
Títulos a receber de C/ Alheia	4.648.643,20	
Outras contas	54.522.286,20	270.024.517,90
		637.401.059,50

PASSIVO

	Cr$	Cr$
F — *Não Exigível*		
Capital	20.000.000,00	
Fundo de reserva legal	4.000.000,00	
Fundo de previsão	8.581.445,40	
Outras reservas	10.000.000,00	42.581.445,40
G — *Exigível*		
Depósitos		
à vista e a curto prazo:		
em C/C Sem Limite	149.335.460,20	
em C/C Sem Juros	1.174.082,90	
Outros depósitos	1.415.250,20	
a prazo:		
a prazo fixo	160.335.950,80	
Outras responsabilidades		
Correspondentes no Exterior	865,70	
Ordens de pagamento e outros créditos	4.541.523,80	
Dividendos a Pagar	2.400.000,00	319.202.734,80
H — *Resultados pendentes*		
Contas de resultados		5.592.361,40
I — *Contas de compensação*		
Depositantes de valores em garantia e em custódia	210.853.588,50	
Depositantes de títulos em cobrança:		
do País	4.648.643,20	
Outras contas	54.522.286,20	270.024.517,90
		637.401.059,50

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1960 — *Paulo Ferraz* — Presidente. — *Marinus Pereira da Motta* — Vice-Presidente. — *Nelson Senra da Silva Veiga* — Diretor. — *Octavio de Souza Miranda* — Diretor. — *João de Oliveira Valle* — Técnico em Contabilidade, inscrição n.º 1.576 C.R.C. — D.F.

(N.º 4.442 — 11-2-1960 — Cr$ 1.020,00)

PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS FINOS S. A.

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Temos a satisfação de vir mais uma vez à vossa presença, para apresentação do relatório referente ás nossas atividades durante o ano de 1959, acompanhado do respectivo Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1959, juntamente com a conta de Lucros e Perdas, cumprindo assim, os mandamentos da Lei das Sociedades Anônimas e de conformidade com ás disposições estatutárias.

Antes de submetermos à vossa apreciação êsses documentos, bem como o parecer favorável do Conselho Fiscal, desejamos informar-vos que graças aos cuidados e esforços que continuamos dedicando aos negócios sociais, prosseguiram em crescente desenvolvimento tôdas as nossas atividades, com incremento apreciável no volume físico de nossas vendas, resultado natural da confiança cada vez mais consolidada de nosso produto industrial.

Comunicamos outrossim, que, depois de satisfeitos os pesados encargos de ordem tributária fiscal e social deixamos a importância de Cr$ 3 000 000,00 (três milhões de cruzeiros) em Lucro em Suspenso, a fim de que a Assembléia Geral Ordinária se pronuncie sôbre sua aplicação.

Neste exercício elevamos o capital social para Cr$ 25.000 000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Para quaisquer outros esclarecimentos, achamo-nos à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro 16 de fevereiro de 1960. — *José Moreira da Cunha Netto.* — *Abílio Moreira da Cunha Filho.* — *Osvaldo da Motta Silva.* — *José Gomes Ribas.*

BALANÇO GERAL

(Referente ao período de 2-1-59 a 31-12-59)

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Ações e cotas	965.700,00	
Depósitos e cauções	429 940 10	
Imóveis	1 923 077 00	
Instalações e benfeitorias	6 004 179,80	
Máquinas e acessórios	4 213 [illegible] 20	
Marcas registradas	200 [illegible] 00	
Móveis e utensílios	1 611 [illegible] 60	
Veículos	4 008 357 70	17.850 [illegible] 60
Disponível:		
Caixa	1.651 301,40	
Bancos	858.826,90	2.510 126,30
Realizável:		
Almoxarifado	6 345 961,60	
Contas a receber	3 925 871,40	
Contas correntes	627 547,10	
Duplicatas a receber	1 [illegible] 00	
Impôsto de Renda — Adicional realizável	[illegible] 20	
Mercadorias	3 [illegible] 10	
Títulos a receber	2 [illegible] 50	18 [illegible]
Pendente:		
Impôsto de consumo	[illegible]	
Verba — Vendas e consignações	[illegible]	
Seguros a amortizar	[illegible] 40	754 [illegible]
Subtotal		39 [illegible]
Compensação:		
Caução da Diretoria	200.000,00	
Garantias de empréstimo	2 000 000,00	
Devedores por [illegible]	[illegible]	
Bancos — C/ cobrança	[illegible]	4 [illegible]
Leiloeiros instalados	[illegible]	
		43 [illegible]

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital	25.000.000,00	
Fundo de depreciação	4 022 848,40	
Fundo reserva especial	803.734,00	
Fundo de reserva legal	496 322,70	
Provisão PP devedores duvidosos	303 151,00	
Lucros em suspenso	3 000 000,00	33 626 056,10
Exigível:		
Bancos	1.123.243,60	
Contas a pagar	3 001 289,00	
[illegible]	806 619,40	
Ordenados a pagar	725 866,40	
[illegible]	1 180 125,00	6 838 [illegible]
[illegible]	[illegible]	39 [illegible]
Compensação:		
Ações caucionadas	[illegible]	
Contratos cambiais cauc.	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	640 [illegible]	4 [illegible]
		43 [illegible]

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1959. — Diretoria: *Abílio Moreira da Cunha Filho* — Diretor Presidente, *José Moreira da Cunha Netto.* — *Osvaldo da Motta Silva* e *José Gomes Ribas.* — T. Contabilidade: *Manoel Fonseca Vasconcellos*, reg. no CRC [illegible] — D. F.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

(Referente ao período de 2-1-59 a 31-12-59)

Débito

	Cr$	Cr$
Despesas gerais:		
Saldo nesta conta		44.834 554,80
Custo de vendas:		
Saldo nesta conta		56 [illegible]
Fundo de depreciação:		
10% s máquinas e acess.	421.323,00	
5% s veículos	[illegible]	
5% s móveis e utensíl.	[illegible]	
5% s instalações e benf.	[illegible]	[illegible]
Fundo de reserva legal:		
Para sua constituição		22.116,70
Lucro em suspenso:		
Saldo à disposição da Assembléia		3.000 000,00
		105.186 741,60

Crédito

	Cr$
Vendas	
Saldo nesta conta	104.406.591,70
Juros e descontos credores:	
Saldo nesta conta	646 [illegible]
Lucros e perdas:	
Saldo [illegible]	151 [illegible]
Alugueis creditados:	
Saldo nesta conta	80 000,00
Dividendos patrimoniais:	
Saldo nesta conta	43 [illegible]
	105 186 [illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Diretoria: *Abílio Moreira da Cunha Filho* — Diretor Presidente, *José Moreira da Cunha Netto.* — *Osvaldo da Motta Silva* e *José Gomes Ribas.* — T. Contabilidade: *Manoel Fonseca Vasconcellos*, reg. no CRC nº [illegible] — D. F.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Palheta Indústria e Comércio de Cafés Finos S. A., abaixo assinados, reunidos na sede social, nesta Capital, na Rua Bela, 351 e 361, fundos, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, tendo procedido ao exame dos livros da Sociedade, as Contas e do Balancete da Diretoria, do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro último, encontrado tudo em perfeita ordem, além de passar que as mesmas estão aprovadas pela Assembléia Geral dos Acionistas Ordinária.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Nilo Coelho.* — *Carlos Rodrigues.* — *Paulo Ferreira Alves.*

(IF-5 806 — 30-3-60 — Cr$ 1.000,00).

COMPANHIA CONSTRUTORA C. V. C.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

I) — O resultado dos negócios da Sociedade, no exercício de 1959, está bem claro no balanço geral, na demonstração de Lucros & Perdas e seus detalhes, levantados no exercício financeiro;

II) — A Diretoria se coloca à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, sita à Av. Almirante Barroso n.º 72 — 9.º andar, sala 909, para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1960. — *Cicero Vianna Cruz* — Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

Disponível

	Cr$	Cr$
[illegible]	47.146,20	
[illegible]	1.704.550,40	1.751.696,60
Realizável		
[illegible]	19.500.000,00	
[illegible] de Sociedades Diversas	12.750.000,00	
[illegible] da Dívida Pública Federal	16.000,00	
[illegible] Depósitos Compulsórios	131.242,20	
[illegible] a Receber	6.599.372,30	
[illegible]	5.574.647,60	
[illegible] de Capitalização	2.500.000,00	46.180.062,10
Imobilizado		
[illegible]	8.105.300,00	
[illegible] & Equipamentos	278.000,00	
[illegible] & Utensílios	680.830,80	
[illegible]	120.000,00	9.184.130,80
Compensação		
[illegible]	516.000,00	
[illegible] da Diretoria	10.000,00	526.000,00
		57.641.889,50

PASSIVO

Exigível

	Cr$	Cr$
[illegible]	30.000.000,00	
[illegible] de depreciação	684.474,40	
[illegible] de Previdência	26.868,30	
[illegible] de Reserva Legal	148.312,90	30.859.655,60
Exigível		
[illegible] a pagar	24.381.233,90	
[illegible] América Capitalização	1.875.000,00	26.256.233,90
Compensação		
[illegible] Compensados		526.000,00
		57.641.889,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Cicero Viana Cruz* — Diretor-Presidente. — *Neusa Medrado Cruz* — Dir. Vice-Presidente. — *Paulo Rodrigues de Sá* — Contador reg. CRC — DF. 5.308.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

	Cr$	Cr$
DIVERSOS		
[illegible] Lucros & Perdas		
Pelos saldos positivos, apurados n/exercício, debitamos:		
[illegible] Serviços Executados		
[illegible] d/conta		2.168.799,00
[illegible] Juros & Descontos		
[illegible]		27.677,30
		2.196.477,20

LUCROS & PERDAS

a Diversos

Pelos saldos negativos apurados n/exercício, creditamos:

	Cr$	Cr$
Saldo d/conta		125.159,00
a Auto — 3.409		
Idem		121.402,00
a Brindes & Donativos		
Idem		6.920,00
a Comissões		
Idem		11.000,00
a Honorários		
Idem		298.200,00
2 Trabalhistas		
Idem		230.912,30
a Publicidade		
Idem		9.745,00
a Salários à Ordenados		
Idem		80.051,60
a Selos & Estampilhas		
Idem		234.428,00
a Serviços Profissionais		
Idem		100.000,00
a Tributos		
Idem		303.611,20
a Lucros & Perdas		
Idem		12.000,00
a Fundo de Depreciação		
5% s/ Imóveis	405.265,00	
10% s/ Móveis & Utensílios	68.083,00	
10% s/ Veículos	12.000,00	
20% s/ Máquinas & Equipamentos	55.600,00	540.948,00
a Fundo de Reserva Legal		
5% s/ lucro d/ exercício		6.104,90
a Efeitos a Pagar		
Vr. lucro líquido d/ exercício		115.992,20
		2.196.477,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Cicero Viana Cruz* — Diretor-Presidente. — *Neusa Medrado Cruz* — Dir. Vice-Presidente. — *Paulo Rodrigues de Sá* — Contador reg. CRC — DF. 5.308.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Cia. Construtora C.V.C., tendo examinado o relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros & Perdas, levantados em 31 de dezembro de 1959, as diversas contas anexas e os documentos a tudo isso relativos, opinam pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1960. — *Oswaldo D. Rego Monteiro* — *João Aristides Wiltgen* — *Francisco Osvaldo Impellizieri.*

(N.º 4.514 — 11-2-60 — Cr$ 1.530,00)

CIA COMERCIAL CANDACE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

De acôrdo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de VV. SS. as contas do exercício encerrado em 31 de outubro de 1959, compreendendo o Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas.

Para qualquer esclarecimento que se tornar necessário, ficamos à inteira disposição de VV. SS. na sede social da Companhia.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1960. — *Gilbert J. Huber Jr.*, Diretor Presidente.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Realizável		
Acionistas	30.420.000,00	
Material Elétrônico	65.426,90	
Contas Correntes	9.986,10	28.495.402,00
Imobilizado		
Imóveis	24.543.256,30	
Móveis e Utensílios	4.044.321,40	
Veículos	379.500,00	
Instalações e Construções	38.445.221,70	
Títulos e Ações	27.929.120,00	
Equipamento Elétrônico	121.115,20	95.367.934,60
Resultado Pendente		
Contas em Suspenso	9.626.666,40	
Lucros e Perdas	10.259.166,50	19.885.734,90
Compensação		
Ações Caucionadas		30.000,00
		143.779.703,20

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Exigível		
Obrigações a Pagar	5.800.000,00	
Títulos a Pagar	13.775.000,00	19.575.000,00
Não Exigível		
Capital	100.000.000,00	
Reserva Geral	96.684.984,40	
Reserva Legal	1.488.879,40	
Fundo Depreciação	1.128.869,40	199.102.733,20
Compensação		
Caução da Diretoria		30.000,00
		143.779.703,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO

	Cr$
Saldo do Exercício Anterior	9.286.781,80
Seguros Gerais	86.779,00
Impostos Gerais	347.821,60
Materiais Diversos	39.257,90
Despesas Gerais	4.836.669,90
Despesas Patrimoniais	9.392.634,60
Depreciação	494.432,50
	24.146.785,80

CRÉDITO

	Cr$
Receitas Diversas	13.043.000,00
Dividendos e Bonificações	830.000,00
Juros e Descontos	18.219,30
Saldo do Exercício	10.259.166,50
	24.146.785,80

G. J. Huber Jr., Diretor Presidente; *Alvir Lage da Silva*, Téc. Cont., Registro nº 10.491 — CRC.-DF.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Comercial Clândace (Comércio e Indústria), tendo examinado minuciosamente o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas referente ao exercício social encerrado em 31 de outubro de 1959, e tendo encontrado todos os documentos em perfeita ordem, são do parecer que a Assembléia Geral Ordinária os aprove.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1960. — *Marcello Carlos Rangel Pôrto* — *Pedro Ribeiro dos Santos* — *Joaquim Malta Júnior*.

(Nº 4.646 — 19-2-60 — Cr$ 1 182,00)

SOCIEDADE ANONIMA MERCANTIL E CONSTRUTORA "SAMEC"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

De conformidade com os preceitos legais e estatutários, apresentamos aos Senhores Acionistas o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1959 bem como a conta de "Lucros e Perdas", já aprovados pelo Conselho Fiscal da Sociedade, para aprovação dos senhores acionistas, ficando esta Diretoria ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1960. — *Maximiliano Plonski*, Diretor Presidente.

Balanço Geral efetuado em 31 de dezembro de 1959, referente ao período de 1.º de janeiro à 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
A — Imobilizado		
Móveis e Utensílios		2.4
B — Disponível		
Caixa	26.716,10	
Banco Holandês Unido	409.842,80	
Banco Mineiro da Produção S. A.	517.110,70	953
C — Realizável		
Sítio em Terezópolis	900.000,00	
Depósitos em Garantia	23.250,00	
Ágios p/ Importação de Mercadorias	5.993.127,30	
Duplicatas a Receber	4.227.472,60	
Contas Correntes Devedores	42.270,70	10.786
D — Conta de Compensação		
Ações Caucionadas		30
Total do Ativo		11.781

PASSIVO

	Cr$	Cr$
E — Não Exigível		
Capital	5.000.000,00	
Reserva para Devedores Duvidosos	422.747,30	5.422
F — Exigível		
Credores por Saldo	5.878.500,00	
Dividendos a Pagar	350.000,00	
Contas a Pagar	25.950,00	6.254
G — Resultado Pendente		
Lucros e Perdas — Saldo		114
H — Conta de Compensação		
Cauções da Diretoria		30
Total do Passivo		11.781

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1960. — *Maximiliano Plonski*, Presidente. — *Mauro Monteiro Vargues*, Técnico em Contabilidade n.º 9.847 no C.R.C. do D.F.

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referente ao Balanço efetuado em 31 de dezembro de 1959

DÉBITO

Móveis e Utensílios	47
Reserva para Devedores Duvidosos	30
Dividendos a Pagar	1.5
Despesas Gerais	11
Saldo s/ exercício seguinte	2.4

CRÉDITO

Mercadorias	2.41

Rio de Janeiro 28 de janeiro de 1960. — *Maximiliano Plonski*, Presidente. — *Mauro Monteiro Vargues*, Técnico em Contabilidade n.º 9 847 no C R C. do D F.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta Sociedade, examinados regularmente os documentos e livros de contabilidade e tendo sempre encontrado tudo na mais perfeita ordem, opinam que o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1959 bem como o correspondente de "Lucros e Perdas" merecem a devida aprovação dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1960. — *Samuel Maurício*. — *Francisco Sobrinho*. — *Francisco José Ferreira*.

(N.º 3.483 — 4-2-1960 — Cr$ 918,00)

AGÊNCIA FINANCIAL DE PORTUGAL (SEÇÃO BANCARIA)

(Carta patente n.º 1.970 de 24 de abril de 1939)

Balancete em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível		
[illegible]	[illegible]	
[illegible] no Banco do Brasil	14.397.298,40	14.395.810,20
Realizável		
[illegible] do Tesouro	10.000.000,00	
[illegible] correspondentes no Exterior	20.253.162,90	
[illegible] valores em moeda estrangeira	7.079,00	
[illegible] créditos	567.991,30	
[illegible] e valores mobiliários: (inclusive as [illegible] valor nominal de Cr$ 1.000.000,00 depositadas no Tesouro Nacional)	881.621,00	
[illegible] valores	189.053,80	
[illegible]	68.243.932,30	100.142.840,30
Imobilizado		
[illegible] e utensílios		69.740,00
Resultados Pendentes		
[illegible]	[illegible]	
[illegible] e outras contas	5.[illegible]	5.754.689,50
Contas de Compensação		
[illegible] em Custódia	12.651.726,70	
[illegible] contas	21.000,00	12.672.726,70
		133.035.806,70

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não exigível		
Capital	500.000,00	
[illegible] de Previsão	8.575.255,40	9.075.255,40
Exigível		
[illegible] responsabilidades		
[illegible] de pagamento e outros créditos	63.604.242,90	
[illegible] no exterior	39.756.033,90	103.360.276,80
Resultados Pendentes		
[illegible] de resultado		7.927.547,80
Contas de Compensação		
[illegible] de valores em garantia e em custódia		12.672.726,70
		133.035.806,70

[illegible] de Janeiro, 25 de janeiro de 1960. — *José B. Costa*, Diretor. — C.R. [illegible] Reg. 119.460 — CRC. 12.865.

(N.º 3.565 — 4-2-1960 — Cr$ 663,00)

COMPANHIA LUPORINI ADMINISTRADORA E COMERCIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acôrdo com a Lei e os Estatutos, vimos apresentar-vos o resultados da Sociedade no exercício encerrado em 31 de outubro

O Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas representam a posição da Sociedade e, depois de feitas as deduções propomos que o saldo a disposição da Assembléia seja levado de Reserva Geral.

Cumpre-nos eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal exercício de 1960, fixando suas respectivas remunerações.

Para quaisquer outros esclarecimentos ficamos ao vosso inteiro

Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Suzanne Luporini*, Diretor Presidente. — *Paulo Maria Luporini*, Diretor. — *Giacomo René Maria Luporini*, Diretor. — *André Pereira Leite*, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1959

Ativo

		Cr$	Cr$
Imobilizado.			
Imóvel Fátima		2.947.180,30	
Móveis e Utensílios	36.[illegible]		
Veículos	500.000,00	536.706,80	
Depósitos e Cauções		48.754,20	3.532.641,30
Disponível:			
Caixa e Bancos		3.229,60	
Realizável:			
Devedores Diversos		9.207.998,30	
Investimentos:			
Títulos e Valores	28.168.105,20		
Empr. Compuls. — Lei n.º 2.975	288.313,40	28.456.418,60	37.667.818,50
			41.200.287,80
Contas de Compensação			
Ações Caucionadas			200.000,00
			41.400.287,80

Passivo

		Cr$	Cr$
Não Exigível			
Capital e Reservas			
Capital		15.000.000,00	
Reserva Legal	692.989,00		
Reserva Geral	3.430.375,50		
Lucros Suspensos	5.727.191,80	9.850.556,30	
		27.850.556,30	
Provisões:			
Prov. p/Depr. Móveis e Utens.	22.485,90		
Prov. Depr. Veículos	200.000,00	222.485,90	28.073.042,20
Exigível:			
Credores Diversos			1.380.727,50
Resultado Pendente			11.700.000,00
Lucro a Disp. da Assm. Geral			46.518,10
			41.200.287,80
Contas de Compensação			
Caução da Diretoria			200.000,00
			41.400.287,80

CONTA DE LUCROS E PERDAS REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1959

Débito

	Cr$	Cr$
Encargos do Exercício:		
Impostos	116.064,10	
Depreciações	103.670,00	
Juros Sociais	2.995,20	
Honorários e Ajuda de Custo	542.400,00	
Despesas Diversas	1.459.058,50	2.224.187,80
Distribuição do Lucro:		
Reserva Legal	3.322,70	
Reserva Geral	16.613,60	
Saldo a Disp. Ass. Geral	46.518,10	66.454,40
		2.290.642,20

Créditos

	Cr$	Cr$
Rendas Diversas		2.000.000,00
Juros		2.223,00
Estorno Prov. Devedores Duvidosos		288.419,20
		2.290.642,20

Suzanne Luporini, Diretor Presidente. — *Paulo Maria Luporini*, Diretor. — *Dr. Giacomo R. M. Luporini*, Diretor. — *Dr. André Pereira Leite*, Diretor. — *Armando Simões*, Contador Reg. CRC n.º 10.910.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Luporini Administradora e Comercial, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o [illegible] da Conta de Lucros e Perdas, relerentes ao exercício social encerrado em 31 de outubro de 19[illegible] são de parecer que merecem a aprovação da Assembléia Geral [illegible]

Arnaldo Lommasini, *Domingos Vilaça*, *Antônio de Vasconcellos*, — [illegible] (Cr$ 1.173,00)

TRANSPORTADORA INDUSTRIAL E COMERCIAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas!

De conformidade com a Lei e nossos Estatutos, submetemos à vossa apreciação, os livros, documentos, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

De acôrdo com o que determinam os Arts. 6º e 15º de nossos Estatutos, deverão ser eleitos os novos diretores, cujo mandato terminará no próximo dia 30 de abril, assim como os novos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960, fixando-se para todos os seus honorários.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1960. — *João Martinho*, Diretor. — *Eusico de Castro Sirerus*, Diretor.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
A) Disponível:		
Caixa e Bancos		61.306,90
B) Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	9.810,00	
Veículos	2.517.894,00	2.522.704,00
C) Realizável:		
Títulos e Ações	840.000,00	
Depósitos	102.590,00	
Lei 1.474, Art. 3º	2.401,30	
Freguezes	104.365,00	
Acionistas	900.000,00	1.949.356,30
D) Pendentes:		
Resultados Pendentes		303.341,40
E) Contas Compensadas:		
Ações Caucionadas		100.000,00
		4.706.688,60

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
F) Não Exigível:			
Capital (realizado)	1.100.000,00		
Capital (a realisar)	900.000,00	2.000.000,00	
Fundo Reserva Legal		36.041,50	
Fundo Depreciação		813.986,80	
Fundo Prev. Leis Trabalhistas		13.125,00	
Fundo Previdência		16.154,20	2.879.287,50
G) Exigível:			
Dividendos (ex. anteriores)		31.772,80	
Contas a Pagar		65.120,20	
Contas Correntes		1.500,00	
Fornecedores		1.627.429,10	1.727.421,10
H) Contas Compensadas:			
Caução da Diretoria			100.000,00
			4.706.688,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Importa em: Quatro milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta centavos. — *João Martinho*, Diretor. — *Eusico de Castro Sirerus*, Diretor. — *Henrique Alberto de Figueiredo*, Contador, Reg. C.R.C. nº 605.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DEBITO

	Cr$	Cr$
Salários	307.020,00	
Peças e Reparos	948.900,70	
Gasolina e Lubrificantes	347.193,30	
Previdência Social	58.844,60	
Licenças e Impostos	30.160,00	
Despesas Gerais	383.499,20	
Resultados Pendentes	353.574,90	
Fundo de Depreciação	309.578,80	3.032,7
		3.032,7

CREDITO

	Cr$
Resultado das Operações Sociais	3.032,7
	3.032,7

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Importa em: Dois mil trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos. — *João Martinho*, Diretor. — *Eusico de Castro Sirerus*, Diretor. — *Henrique Alberto de Figueiredo*, Contador, Reg. C.R.C. nº 605.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa T.I.C. Transportadora Industrial e Comercial S. A., após examinarem todos os livros, documentos, escrituração, balanço e conta de lucros e perdas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959, verificaram a sua exatidão e boa ordem de todos os serviços, sendo assim de parecer que merecem a aprovação da Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1960. — *Franz Herman Edgard Tepp*. — *Paulo Vieira Duque*. — *Luiz Paulo Martins Tinoco*.

(Nº 4.285 — Dia 10-2-1960 — Cr$ 1.224,00)

MONDIBRAS S. A. — IMPORTAÇÃO E COMERCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de Vs. Ss. o Balanço Geral da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o parecer do Conselho Fiscal, findo esta Diretoria ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1960. — *A Diretoria*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Referente ao período de 2 de janeiro de 1959 a 31 de dezembro de 19

ATIVO

		Cr$
Disponível:		
Caixa e Bancos		283.7
Realizável:		
Mercadorias em Estoque	5.812.040,04	
Duplicatas a Receber	267.200,00	
Empréstimos Compulsórios — Lei 1.474	2.300,00	6.581.5
Resultados Pendentes:		
Juros Passivos a Vencer	334.776,30	
Verba do Imp. de Vendas e Consignações	13,00	334
Contas de Compensação:		
Títulos em Cobranças	255.700,00	
Ações Caucionadas	25.000,00	280.7
		7.480

PASSIVO

		Cr$
Não Exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Reserva Legal	8.100,00	
Lucros em Suspenso	153.907,70	1.162.1
Exigível:		
Títulos Descontados	5.500.000,00	
Duplicatas Descontadas	511.4[illegible],00	
Credores Diversos	26.314,20	6.0[illegible]
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	25.000,00	
Endossos p/Cobranças	255.700,00	280
		7.480

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Barcellos Alves*, Diretor-Superintendente. — *Francisco Castro Contreras*, Contador, CRC-SP-[illegible] Secund. CRC DF 568.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Referente ao período de 2 de janeiro de 1959 a 31 de dezembro de 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Despesas Gerais:		
Financeiras	1.797.520,80	
Despesas com Compras	1.339.999,30	
Despesas com Vendas	1.323.488,00	
Material e Diversos	249.629,60	
Pessoal	61.941,00	
Impostos e Taxas	61.218,70	4.329.087,20
Fundo de Reserva Legal		8.100,40
Lucros em Suspenso:		
Saldo à disposição da Assembléia		153.907,70
		4.991.100,30

CRÉDITO

	Cr$
Lucros em Suspenso:	
Saldo do exercício anterior	88.437,10
Resultados das Operações Sociais:	
Lucro bruto verificado	4.713.443,10
Rendas Extraordinárias:	
Rendas Diversas	189.220,10
	4.991.100,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Baroukh Abadi*, Diretor Superintendente. — *Francisco Castro Contreras*, Contador. CRC-SP — 31.679 — Reg. Secund. CRC-DF 568.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Mondibrás S. A. — Importação e Comércio, tendo examinado o Balanço Geral, conta de "Lucros e Perdas", e demais peças Contábeis do período de 2 de janeiro de 1959 a 31 de dezembro de 1959, em confronto com os demais livros Contábeis e Fiscais, bem como documentos e comprovantes da mesma Sociedade, declaram ter achado tudo em perfeita ordem, pelo que recomendam a sua aprovação pela Assembléia dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1960. — *João Pereira Lima Neto.* — *José Caron.* — *Nessim Zeitouni.*

Autenticamos a veracidade do presente Balanço. — *Baroukh Abadi*, Diretor Superintendente.

(Nº 4.379 — Dia 10-2-1960 — Cr$ 1.224,00)

COPEBRA S. A. COMÉRCIO DE PEÇAS BRASILEIRAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Exercício de 1959

Srs. Acionistas,

Temos o prazer de submeter à apreciação de VV.SS. o Balanço Geral e demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

De acôrdo com os Estatutos cumpre à Assembléia Geral eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários.

Ao ensejo dispor de VS.SS. para quaisquer esclarecimentos, agradecemos a colaboração eficiente de todos que nos prestaram seus serviços.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — *Celso de Alvarenga Bernardes.* — *Geraldino Rodrigues*, Diretores

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível:		
Caixa	379.209,20	
Bancos c/ Movimento	131.488,40	510.697,60
Realizável:		
Mercadorias	2.795.051,20	
Dup. a Receber	7.501.765,90	
Bancos	522.221,00	10.819.038,10
Imobilizado:		
Móveis, Utensílios e Instalações	240.316,30	
Investimentos em outras emprêsas: Autorama S. A.	200.000,00	440.316,30
Compensações:		
Cauções Diretoria		30.000,00
		11.800.052,00

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital		3.000.000,00
Fundo de Reserva	29.745,00	
Fund. Am. Ativo fixo	24.000,00	
Fundo Previsão	63.684,90	117.429,90
Exigível:		
Cs. Correntes	130.295,40	
Obr. a Pagar	1.633.100,00	
Cs. a Pagar	2.137.742,90	
Dup. Descontadas	4.391.384,70	8.292.522,10
Dividendos a Pagar		360.000,00
Compensação:		
Caução da Diretoria		30.000,00
		11.800.052,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO

	Cr$
Despesas Gerais	3.136.274,10
Fundo de Res. Legal	29.845,00
Fundo de Previsão	63.684,90
Fundo Amort. Ativo Fixo	24.000,00
Porcentagem da Diretoria	119.880,00
Dividendos a Pagar:	
à razão de 12% a.a.	360.000,00
	3.733.184,00

CRÉDITO

	Cr$
Mercadorias	3.565.425,60
Juros	13.758,40
Outras Rendas	154.000,00
	3.733.184,00

Celso de Alvarenga Bernardes. — *Geraldino Rodrigues*, Diretores. — *Antonio Carlos F. Alves de Almeida.* — Téc. Cont. Reg. CRC. df. 13.037.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Copebra S.A. Comércio de Peças Brasileiras, examinaram o Balanço Geral, contas e documentos relativos ao período findo a 31 de dezembro de 1959 e são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — *José Carneiro Filho.* — *Armando de Oliveira Bernardes.* — *Aloísio Monteiro Carneiro Campelo...*

(N.º 4.257 — 10-2-60 — Cr$ 918,00).

VULCAN MATERIAL PLASTICO SOCIEDADE ANÔNIMA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada a 28 de dezembro de 1959.

Às quinze e trinta horas do dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, na sede social da Vulcan Material Plástico S. A., à Avenida Presidente Vargas n.º 309 — 18.º andar, nesta Capital, o Diretor Presidente Sr. Adhemar Alves Bebiano, tendo verificado a presença de acionistas que representam mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas no livro competente declara aberta a sessão e pede a indicação de acionistas para dirigi-la. Assume a presidência, por aclamação, o Sr. Professor Dr. Juvenil da Rocha Vaz, e convida, para Secretário o Sr. Doutor Leopoldo Cunha Pires de Amorim, é lido o Edital de Convocação publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* nos dias 16, 17 e 18 do corrente, do seguinte teôr: "Vulcan Material Plástico S. A. — Assembléia Geral Extraordinária. — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de dezembro próximo, às 15,30 horas, na sede da Companhia, à Avenida Presidente Vargas, 309 — 18.º andar a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre uma proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal de aumento do capital social e alteração do estatuto da Sociedade — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1959 — *Adhemar Alves Bebiano* Diretor Presidente". O Sr. Secretário, lê em seguida, uma proposta da Diretoria da Companhia concebida nos seguintes têrmos: "Vulcan Material Plástico S. A. — Proposta da Diretoria — A Diretoria da Vulcan Material Plástico S. A., submete ao exame do Conselho Fiscal, para o fim de ser apresentada à Assembléia Geral a seguinte Proposta: "Tendo a satisfação de propor seja aumentado o capital desta Companhia de Cr$ ... 275 000 000,00 para Cr$ 350 000 000,00, pela distribuição de Cr$ 75 000 000,00, que se retiram da conta "Lucros Suspensos", cabendo aos Senhores Acionistas três ações novas para cada grupo de onze ações das que ora

possuam. O Estatuto sofreria em consequência, as seguintes alterações: "Art. 2.º — O Capital é de Cr$ .. 650.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), dividido em 1.750.000 (um milhão e setecentos e cinqüenta mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros, cada uma". Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1959. — *Felix Kranz.* — *Adhemar Alves Bebiano*". E' dada a palavra em prosseguimento, ao Sr. João Batista de Faria, membro do Conselho Fiscal, que lê o seguinte Parecer, emitido em face da proposta antes lida: "Vulcan Material Plástico S. A. — Parecer do Conselho Fiscal. — Os membros do Conselho Fiscal da Vulcan Material Plástico S. A., abaixo assinados examinaram detidamente a proposta da Diretoria datada de 4 de dezembro de 1959 de aumento do capital social e alteração do estatuto, e, ponderados os motivos que a inspiraram, são parecer que a mesma merece a aprovação da Assembléia Geral. — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1959. — *Dr. Juvenil da Rocha Vaz.* — *Leopoldo Cunha Pires de Amorim* — *João Baptista de Faria*". Terminada a leitura das peças acima o Sr. Presidente declara, acharem-se as mesmas em discussão. Com a palavra o Sr. Felix Kranz que desenvolve pontos da proposta apresentada pela Diretoria. E, como ninguem mais quizesse debater os assuntos, o Senhor Presidente submete a matéria à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade ficando, destarte, aumentado o capital social da Companhia para Cr$ 350 000 000,00 pela distribuição de Cr$ 75 000 000,00 que se retiram da conta "Lucros Suspensos", e, consequentemente, alterado o art. 2.º dos Estatutos, o qual passa a ser a seguinte redação: — "Art. 2.º — O Capital é de Cr$ 350 000 000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 1 750 000 (um milhão e setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma". Suspensa a sessão a palavra o Sr. Adhemar Alves Bebiano que propõe um voto de louvor ao Sr. Presidente e demais componentes da mesa o que é unanimemente aprovado. E nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão a fim de lavrar-se esta ata que, lida e achada certa, vai assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro 28 de dezembro de 1959. — *Dr Juvenil da Rocha Vaz* — *Leopoldo Cunha Pires de Amorim* — Pela Companhia Nacional de Tecidos Nova America, *Dr Juvenil da Rocha Vaz*, Diretor Presidente — *Adhemar Alves Bebiano*. — Pela Companhia Panorama de Administração e Empreendimentos, *Osvaldo de M O Dias* — *Felix Kranz* — *Manoel Garcia* — *Leopoldo Cunha Pires de Amorim* — *João Baptista de Faria* — Pela Previr Com Administradora e Participações S A. — *Walter Sutton*.

Confere com o original no livro respectivo. —

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Vulcan Material Plástico S. A arquivou nesta Divisão, sob o n.º 69 770, por despacho de 29 de janeiro de 1960, cópia autêntica da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28-12-59, que aprovou o aumento do capital social de Cr$ 275 000 000,00 para Cr$ 350 000 000,00 e alterou os estatutos, arquivando, ainda, guia com o pagamento do sêlo proporcional ao aumento do capital, estatutos, lista dos subscritores do aumento do capital social, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio, em 29 de janeiro de 1960. Eu, Dirce Barbosa de Almeida, Of. Administrativo I, escrevi, conferi e assino. *Dirce Barbosa de Almeida*. Eu, Rubem Lima, Chefe da S R E., subscrevo e assino *Rubem Lima*.

Selada com Cr$ 20,00.

Processo n.º 900-60.

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da Sociedade

Art. 1º A VULCAN MATERIAL PLASTICO SOCIEDADE ANONIMA com sede e fôro no Distrito Federal, tem por objeto a exploração do fabrico e venda de materiais plásticos e tecidos impermeabilizados pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo a sua Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal criar sucursais, filiais ou agências em qualquer localidade do territorio nacional

CAPITULO II

Do Capital e Ações

Art. 2º O Capital é de Cr$ ..... 350 000 000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 1 750 000 (um milhão e setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma.

Art. 3º As ações à medida que forem sendo subscritas pagarão a vista ou dentro de um ano, com juros de 6% ao ano, pagos na forma do prospecto e serão por todos quantos vierem a subscrevê-las a aprovação tacita.

Parágrafo único. Os subscritores em atraso de mais de seis meses serão executados pela dita diretoria.

Art. 4º As ações subscritas e não integralizadas serão pagas pelos subscritores, em prestações mensais sucessivas a 30% (trinta por cento) ao mês, a contar da data em que forem chamados a fazer a integralização, a juizo da diretoria e com a aprovação do Conselho Fiscal.

CAPITULO III

Da Administração

Art. 5º A Diretoria se compõe de 4 (quatro) membros sendo 3 (três) Diretores executivos e 1 (um) Diretor consultivo eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos podendo ser reeleitos.

Art. 6º Os 3 (três) Diretores executivos serão eleitos para os seguintes cargos: Presidente, Superintendente e Tecnico.

Parágrafo primeiro. Cada Diretor garantirá sua gestão com 200 ações da Companhia.

Parágrafo segundo. A investidura do mesmo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria" assinado pelo respectivo Diretor.

Parágrafo terceiro. Nos impedimentos temporários do Presidente este será substituido pelo Superintendente, substituindo-se reciprocamente o Superintendente e o Tecnico. No caso de vaga observar-se-á o mesmo critério, competindo à primeira Assembléia Geral eleger o substituto que servirá no cargo pelo tempo que faltava ao substituido.

Art. 7º Os Diretores executivos têm as atribuições e os poderes que a Lei lhes confere para assegurar o funcionamento normal da Sociedade, cabendo a dois dêles praticar os atos que importem em responsabilidade da mesma.

Parágrafo primeiro. As decisões sôbre a inversão de capitais e a orientação geral dos negócios serão tomadas em reunião conjunta da Diretoria com o Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo. Para alienar ou onerar bens imóveis será necessária a autorização da Assembléia

Art. 8º. Incumbe, especialmente:

I — Ao Diretor-Presidente:

a) a direção da parte financeira da Sociedade;

b) presidir as reuniões da Diretoria e dar voto de qualidade no caso de empate em votação.

c) representar a Sociedade em Juizo ou fora dêle ativa ou passivamente.

II — Ao Diretor-Superintendente:

a) a administração dos estabelecimentos sociais e a venda dos produtos;

b) a compra de materias primas e o necessário ao consumo e funcionamento dos estabelecimentos sociais, de acordo com o Diretor-Presidente.

III — Ao Diretor-Técnico:

a) dirigir e orientar a produção de acôrdo com o Diretor-Superintendente;

b) a direção das escritas e da caixa.

IV — Ao Diretor Consultivo: dar esclarecimentos técnicos, quando solicitados.

Parágrafo único. Por proposta do Diretor-Superintendente, devidamente aprovada pela Diretoria, poderão ser nomeados, em comissão, até quatro auxiliares, os quais serão de livre nomeação e demissão pela Diretoria, mediante proposta do Diretor-Superintendente, devendo ser lavrado um ato de investidura.

Art. 9º Além dos honorários mensais fixados anualmente pela Assembléia Geral, percebidos os Diretores Executivos as seguintes percentagens: Presidente 1% (um) e mais 2% (dois por cento) sôbre os lucros líquidos verificados semestralmente especificadas as percentagens legais quando as houver, ficando as despesas decorrentes à sua conta e para distribuição do dividendo anual e para distribuição do dividendo mensal de 6% (seis por cento) aos acionistas.

Parágrafo único. Os exercícios serão findos na forma do art. 3º, parágrafo único, sendo para transparência mensais que serão findos pela Diretoria, permitindo a percentagem de até 1% (um por cento) proporcional ao saldo que as partes acima estabelecem.

CAPITULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 10. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes residentes no país com as atribuições determinadas pela Legislação vigente permitindo os honorários permanente. Será eleito pela Assembléia Geral Ordinária.

CAPITULO V

Dos Lucros

Art. 11. Deduzidas das somas líquidas de cada semestre encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro, as percentagens destinadas à garantia do capital social e as atribuições à Diretoria pelos presentes Estatutos, o restante será distribuido pela maneira que for determinado pela Assembléia Geral mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

CAPITULO VI

Das Assembléias Gerais

Art. 12. A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre de cada ano, na sede da sociedade, mediante convocação com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo.

Parágrafo primeiro. As transferências de ações nominativas serão suspensas 8 (oito) dias antes do designado para as Assembléias Gerais Ordinárias.

Parágrafo segundo. As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas no mínimo com 8 (oito) dias de antecedência.

Art. 13. Nas Assembléias Gerais cada ação dá direito a um voto.

Parágrafo único. Os possuidores de ações ao portador só poderão votar nas Assembléias desde que as depositem no escritório da sociedade, até o prazo fixado no aviso de convocação.

Art. 14. As Assembléias Gerais serão abertas por um dos diretores presentes pelo acionista que for eleito para dirigir os trabalhos, o que escolherá um secretário para tomar a mesa, obedecendo-se na eleição do Presidente ao mesmo critério estabelecido no artigo anterior.

Confere com o original no livro respectivo.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1959. — Dr Juvenil da Rocha Vaz Presidente da Assembléia.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada a 8 de setembro de 1959

Aos quinze horas do dia 8 de setembro de 1959, na sede da Companhia Nacional de Tecidos S. A. à Avenida Presidente Vargas n.º 309 18.º andar nesta Capital, o Diretor-Presidente Sr. Adhemar Alves Bebiano verificando a presença de número legal de acionistas declarou a Assembléia no livro competente aberta a sessão e pediu à [illegible] de atribuições para dirigir a Assembléia a presidência por aclamação foi o Sr Presidente Dr. Juvenil da Rocha Vaz que convida para secretário o Sr Dr. Leopoldo Cunha Pires de Amorim. E visto o [illegible] publicado no "Diario Oficial" e no "Diario [illegible]" dias 29 30 e 31 de agôsto e do corrente mês ano do [illegible] tendo [illegible] Assembléia pela [illegible] Geral Extraordinária [illegible] 8 de setembro de 1959 as 15 horas na sede da Companhia à Avenida Presidente Vargas n.º 309 18.º andar a fim de tomarem [illegible] e deliberarem sôbre [illegible] ponta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal [illegible] as seguintes [illegible] 1.º alteração [illegible] sede [illegible] Capital Federal [illegible] Fábrica para [illegible] dos Estados [illegible] Federal [illegible] 2.º reforma dos artigos [illegible] dos Estatutos da Sociedade [illegible] 3.º assuntos de interêsse [illegible] Sociedade [illegible] Presente [illegible] Diretoria [illegible] Fiscal [illegible] até a realização da Assembléia Geral Ordinária [illegible] Fábrica de que se cogita [illegible] 28 de agôsto de 1959 [illegible] Adhemar Alves Bebiano [illegible] Diretoria [illegible] Companhia [illegible] Nacional de Tecidos S A [illegible] Diretoria [illegible] Fiscal [illegible] Assembléia

Diretoria, competindo ao Diretor-Superintendente determinar as suas atribuições, discriminando-as em ata de Diretoria. Art. 9.º — Além dos honorários mensais fixados anualmente pela Assembléia Geral, perceberão os Diretores Executivos as seguintes percentagens: — Presidente 1 1/2% (um e meio por cento); Superintendente 2% (dois por cento); Tesoureiro 5% (cinco por cento) calculadas sôbre os lucros líquidos verificados semestralmente respeitadas as prescrições legais quanto às quotas para fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social e para distribuição do dividendo mínimo de 6% (seis por cento) aos acionistas. Parágrafo único — Os assistentes, nomeados na forma do art. 8.º parágrafo único além dos honorários mensais que serão fixados pela Diretoria, perceberão a percentagem de até 1% (um por cento) calculada de acôrdo com as normas acima estabelecidas. Rio de Janeiro, [illegible] de 1959. — *Adhemar Alves Bebianno*, Diretor-Presidente, Fe[illegible] Superintendente".

Em seguida a palavra em prosseguimento ao 2º, João Baptista de Faria, membro do Conselho Fiscal, que lê o seguinte parecer emitido em face da proposta antes lida. "Os membros do Conselho Fiscal da Vulcan Material Plástico S. A., abaixo assinados, examinaram detidamente a proposta da Diretoria datada de 8 de agôsto de 1959 de alienação de uma faixa de terreno fronteira à Fábrica para atender à exigência da Prefeitura do Distrito Federal, para largamento da Estrada do Colégio, criação de mais um cargo de Assistente e alteração dos arts. 8.º e 9.º dos Estatutos, e ponderados os motivos que a inspiraram são de parecer que a mesma merece a aprovação da Assembléia Geral. Rio de Janeiro, 14 de agôsto de 1959. — *Dr. Juvenil da Rocha Vaz.* — *João Baptista de Faria.* — *Leopoldo Cunha Pires de Amorim*". Terminada a leitura das peças acima, o Sr. Presidente declara acharem-se as mesmas em discussão. Com a palavra o Sr. Felix Kranz que desenvolve pontos da proposta apresentada pela Diretoria. E, como [illegible] mais quisesse debater os assuntos, o Sr. Presidente submete a matéria à votação, verificando-se a sua aprovação, por unanimidade, fi-

cando, dêste modo, autorizada a Diretoria a alinar à Prefeitura do Distrito Federal a faixa de terreno fronteira à nossa Fábrica à Estrada do Colégio n.º 390, necessário ao alargamento da referida via pública, conforme o processo protocolado sob n.º 7.375.772-58, na Prefeitura do Distrito Federal, e criado mais um cargo de Assistente com alteração do parágrafo único do art. 8º do artigo 8º e seu parágrafo único, que passam a ter a seguinte redação: "Art. 8º — Parágrafo único — Por proposta do Diretor-Superintendente, devidamente aprovada pela Diretoria, poderão ser nomeados, em comissão, até quatro assistentes de acôrdo com as necessidades administrativas os quais serão auxiliares imediatos da Diretoria competindo ao Diretor-Superintendente determinar as suas atribuições discriminando-as em ata de Diretoria". "Art. 9.º — Além dos honorários mensais fixados anualmente pela Assembléia Geral perceberão os Diretores Executivos as seguintes percentagens: Presidente — 1 1/2% (um e meio por cento); Superintendente — 2% (dois por cento); Tesoureiro 5% (cinco por cento) calculadas sôbre os lucros líquidos verificados semestralmente, respeitadas as prescrições legais quanto as quotas para fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social e para distribuição do dividendo mínimo de 6% (seis por cento) aos acionistas". Parágrafo único — Os assistentes, nomeados na forma do art. 8.º, parágrafo único, além dos honorários mensais que serão fixados pela Diretoria, perceberão a percentagem de até 1% (um por cento) calculada de acôrdo com as normas acima estabelecidas". Segue-se com a palavra o Sr. Adhemar Alves Bebianno que propõe um voto de louvor ao Sr. Presidente e demais componentes da mesa o que é unânimemente aprovado. E nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão a fim de lavrar-se esta ata que, lida e achada certa, vai assinada pelos presentes. Rio de Janeiro 8 de setembro de 1959. — *Dr. Juvenil da Rocha Vaz.* — *Leopoldo Cunha Pires de Amorim.* Pela Companhia Nacional de Tecidos Nova America. — *Dr. Juvenil da Rocha Vaz*, Diretor-Presidente. — *Adhemar Alves Bebianno.* Pela Companhia Panorama de Administração e Empreendimentos. — *Geraldo de M. O. Dias* — *Felix Kranz.* — *Manoel Garcia* — *Leopoldo Cunha Pires de Amorim.* — *João Batista de Faria.* — *Geraldo M. O. Dias* — *Amaro Salles Corrêa.* Pela Porvir — Comércio Administração e Participações S. A. — *Walter Sutton.*

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

(EXTRATO)

Certifico que a Vulcan Material Plástico S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 89.281, por despacho de 8 de janeiro de 1960, cópia autêntica da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 8 de setembro de 1959, que autorizou a Diretoria a alienar à Prefeitura do Distrito Federal faixa de terreno situada na Estrada do Colégio e alterou os estatutos sociais, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio, em 9 de janeiro de 1960. Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, Arquivista classe "F", extraí, conferi e assino. — *Zenaide Barbosa de Carvalho.* Eu, Ruben Lima, Chefe da S P S, subscrevo e assino. — *Ruben Lima.*

Processo n.º 46.633-59
Selada com Cr 20 00.

(N.º 3.596 - 4-2-60 - Cr$ 255,00).

COMPANHIA IMOBILIARIA SEGURANÇA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 18 de novembro de 1959, na forma abaixo:

Aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e cinqüenta e nove, às dezesseis horas, na sede social da Companhia Imobiliária Segurança, na Rua 1.º de Março 15, 1.º andar, nesta Capital, reuniram-se acionistas que representam maioria absoluta do capital social, conforme se vê do Livro de Presença de Acionistas. Assumindo a presidência da mesa, o acionistas José Dias Corrêa Sobrinho designou o acionista Silvio Botelho Duarte para secretário. Foi lido o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* de 10, 11 e 12 do corrente mês, páginas: 23.782, 23.853 e 23.907, e no "O Jornal" de 11, 12 e 13 daquêle mês, do teor seguinte: "Companhia Imobiliária Segurança — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária às horas do dia 18 do mês corrente e sua sede à Rua 1.º de Março 15, andar, a fim de deliberarem sôbre a) renúncia de Diretor e eleição de substituto; b) assuntos de caráter geral. — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1959 — João Claudio, Diretor Presidente". Em seguida o acionista Silvio Botelho Duarte disse que em virtude de impedimentos de ordem pessoal, decorrentes da outra atividade que exerce, não podia mais dar a sua colaboração na Diretoria da Sociedade, pelo que solicitava à assembléia sua renúncia. O acionista Dr. João Garcia, com a palavra externou a atuação do referido diretor sempre digna, correta e leal, propondo fôsse consignada em ata um voto de louvor ao mesmo e os seus agradecimentos pela valiosa participação daquele companheiro de Diretoria. Aceita essa proposta e a renúncia acima, procedeu-se a nova eleição, apurando-se que foi conduzida ao cargo de Diretor Secretário a acionista Dona Cândida Ferreira Garcia, brasileira, de prendas domésticas, residente na Avenida Atlântica n.º 434, apartamento 702, nesta Capital, com os honorários de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), mensais. Com a palavra o Sr. Presidente da mesa, apresentou suas congratulações aos acionistas pela escolha que recaiu em uma ex-diretora, conhecedora de todos os problemas da sociedade e integrada no desenvolvimento de seus negócios, capaz portanto de continuar a conduzi-la com todo acêrto e proficiência. A nova diretora foi empossada no cargo, assinando o respectivo têrmo lavrado no livro próprio. Nada mais havendo a tratar foi redigida e lavrada a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. — *Silvio Botelho Duarte* — *José Dias Corrêa Sobrinho* — *João Garcia* — *Cândida Ferreira Garcia* — *Paulo Garcia* — Confere com o original extraída do livro próprio. — *Sylvio Botelho Duarte*, Secretário.

(N.º 4.243 — 9-2-60 — Cr$ 306,00)

ORDEM DOS ADVOGADOS

DIVULGAÇÃO N.º 557

Preço Cr$ 35,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 752

Preço: Cr$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

ANÚNCIOS

Sodima Sociedade Distribuidora de Madeiras S.A.

Assembléia Geral Ordinária

A Sociedade acima, por sua Diretoria, convoca os seus acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em primeira convocação na sede social à Avenida Paris n.º 604, nesta capital, às quinze horas do dia 26 de abril próximo, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e as contas e Balanço do exercício de 1959, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960, fixando os respectivos honorários.

Na conformidade do disposto no art. 19 dos Estatutos, não havendo *quorum* suficiente, realizar-se-á a Assembléia em segunda convocação, duas horas após, com qualquer número.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos exigidos pelo art. 99 do Decreto 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960. — *Childerico Duarte Silva*, Diretor Presidente.

(N.º 5.626 — Dias 22 e 26-2-60 e 3-3-60 — 29-2-60 — Cr$ 306,00).

Produtos Roche — Químicos e Farmacêuticos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 9 de março de 1960, as 10 horas, na sede social, a Rua Morais e Silva nº 30, a fim de deliberarem, na forma da lei, sôbre proposta da diretoria, com parecer favoravel do Conselho Fiscal, para o aumento do capital social e sôbre assuntos de interêsse geral da sociedade.

As ações ao portador deverão ser depositadas nos escritórios da sociedade ou nos Bancos "The First National City Bank of New York" e "Boavista S. A.", Rio de Janeiro até a véspera da data da assembléia.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Juh Breyvogel*, Diretor-Presidente. — *H. Guinchard*, Diretor-Comercial. — *A. G. de Carvalho*, Diretor de Propaganda.

(Nº 5.161 — Dias: 25-2-60 2 e 3-3-60 — 17-2-60 — Cr$ 306,00)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Cia. à rua 1.º de Março n.º 6, 10.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2 627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1960. — *R. O. de Castro Maia*, Presidente.

(N.º 3.173 — 1-2-60 — Cr$ 153,00). Dias: 2, 17-2 e 3-3-60.

Companhia Carioca de Administração e Comércio

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Cia. à Rua 1.º de Março, 6 — 10.º andar os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2 627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1960. — *José Piquet Carneiro*, Diretor.

(N.º 3.174 — 1-2-60 — Cr$ 153,00) Dias: 2, 17-2 e 3-3-60.

Bhering, Companhia S.A. (Sociedade Alimenticia)

Primeira convocação

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de março de 1960, às 10 horas, na sede social, à Rua Orestes nº 28, nesta Capital, para de acôrdo com os Estatutos:

a) tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da Diretoria, Balanço e contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959;

b) eleger os membros da Diretoria para o presente ano e fixar seus honorários;

c) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no corrente ano e fixar os honorarios daqueles;

d) tratar de qualquer outros assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960 — *Moacyr Carneiro Chelles*, Diretor Gerente — *João Ferreira Junior*, Diretor Secretário.

(N.º 5 888 — Dia 24, 1-2 e 3-3-60 — 22-2-60 — Cr$ 336,00

S A de Seguros Gerais — Lloyd Industrial Sul Americano

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Rua Debret nº 79, 10º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960 — *Sinval da Cruz Secco*, Diretor-Presidente.

(Nº 6 181 — Dias 26-2 3 e 5-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 153,00).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Lloyd Sul Americano"

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Rua Debret nº 79, 10º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960 — *Sinval da Cruz Secco*, Diretor-Presidente.

(Nº 6 182 — Dias 26-2 3 e 5-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 153,00).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros

Primeira convocação

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores comitentes a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 8 de março próximo, às 10 horas, na sede social à Rua da Constituição, 6, 1º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatorio, balanço contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959 bem como elegerem a Diretoria Conselho Fiscal e Suplentes.

Rio de Janeiro 23 de fevereiro de 1960. — *Armando Augusto Bordallo* [illegible]

(Nº 6.031 — Dias: 24-2, 3 e 1-3 — 22-2-60 — Cr$ 244,80).

Companhia Luz Stearica

Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede desta Companhia, à Rua Benedito Otoni nº 23, no dia 10 de março do corrente ano de 1960, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes à reforma dos Estatutos sociais e deliberarem a respeito.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las no escritório da Companhia, até o dia 7 do referido mês de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Clemente Nonem Martins*, Diretor Presidente.

(Nº 6.139 — Dias: 26 e 27-2-60 — 2-3-60 — 24-2-60 — Cr$ 215,00).

Valeria Torcelita S. A.

Participações Industriais

Dividendo Trimestral

O dividendo trimestral de Cr$ 9,00 por ação será pago a partir de 1.º de março de 1960. Os possuidores de ações nominativas receberão este dividendo através de um cheque enviado por carta registrada. Aos possuidores de ações ao portador o dividendo será pago contra a apresentação do cupon nº 23 nos escritórios da:

Distribuidora S. A. Investimentos, Crédito e Financiamento

Rio de Janeiro: Av. Rio Branco 99, Curitiba: Rua Mal. Floriano, 96 (6º andar), São Paulo: Rua Libero Badaró, 367

Banco Mercantil de São Paulo S. A. Rio de Janeiro: Av. Rio Branco 81, São Paulo: Rua Alvares Penteado 165

Santos: São Paulo

Ribeirão Preto: São Paulo

São José do Rio Preto: São Paulo

Banco Mercantil Sulbra S. A. Rio de Janeiro: Rua da Alfândega 19, Belo Horizonte: Rua 15 de Novembro 272

Santos: São Paulo

Ribeirão Preto: São Paulo

Bonfim-São Paulo

Adelino Costa Machado, Diretor

(Nº 6 995 — Dias: 27-2, 2 e 3-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 459,00).

Fraiha Ainda — Engenharia e Construções S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidam-se os senhores Acionistas a reunirem-se em assembléia geral extraordinária no dia 21 de março do ano em curso às 14 horas na sede social à Av. [illegible] 1.511, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) proposta da Diretoria já com o parecer do Conselho Fiscal para modificação da denominação social da Companhia.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Carlos Saad Fraiha*, Diretor Vice Presidente.

(Nº 6 372 — Dias 27-2, 2 e 3-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 153,00).

Indústria Brasileira de Beneficiação de Óleos S.A. — IBRAL S.A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco, 52-8.º andar, sala 801, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960 — *Gualberto Galvão*, Diretor-Presidente — *Alberto da Cunha Martins*, Diretor-Secretário.

(N.º 5 996 — Dias: 27-2, 2 e 3-3-60 — 23-2-60 — Cr$ 153,00).

Representações Olivério de Araújo S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, rua da Assembléia n.º 11, 9º andar, sala 901, no Rio de Janeiro, Distrito Federal, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Jolimundo Ortiz da Cunha Filho*, Diretor Comercial.

(N.º 6 436 — Dias: 27, 29-2 e 2-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 184,80).

Fazendas Reunidas Magalhães S A

Assembléia Geral Ordinária

1ª Convocação

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se a 15 de março de 1960, as 14 horas, na sede da Sociedade, Praça Pio X, nº 98, 5º andar, para tomarem conhecimento do relatorio da Diretoria, examinar e discutir o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959, o parecer do Conselho Fiscal e sobre seus membros e suplentes, além do período financeiro de 1960. Resolver os seguintes

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — Fazendas Reunidas Magalhães Sociedade Anônima — *João* [illegible] Secretário — Vice-Presidente — Fazendas Reunidas Magalhães S A — *Rodrigo Ventura de Magalhães* — Superintendente.

(Nº 6 475 — 2a 2-60 Cr$ 153,00

Representações Olivério de Araújo C.d S A.

Assembléia Geral Ordinária

Nos têrmos da Lei e de acôrdo com os Estatutos, [illegible] convocados os senhores Acionistas de Representações Olivério de Araújo C.d S.A., para Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de março de 1960, as 14 horas, na sede social, à Rua da Assembléia nº 11, 9º andar, sala 901, deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria.

b) Balanço Geral — Contas da Diretoria do exercício de [illegible]

c) Parecer do Conselho Fiscal.

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

e) Assuntos de ordem social.

Os Senhores Acionistas poderão se valer aos poderes [illegible] depositando-os na sede social até 48 horas antes da data marcada para a Assembléia.

Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 1960. — *Edmundo Ortiz de Araújo Filho* — Diretor-Comercial — Representações Olivério de Araújo C.d S.A. — *Edmundo Ortiz de Araújo Filho* — Diretor-Comercial.

(Nº 6 435 — 26-2-60 — Cr$ [illegible]

Comércio Indústria e Participações Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 20 — 10º andar, nesta data, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959, elegerem nova Diretoria e Conselho Fiscal e fixarem os honorários dos respectivos Membros.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — Pela Diretoria: *Paulo Ferrazi.*

(Nº 6.381 — 26-2-60 — Cr$ 306,00)

Companhia de Urbanização Territorial

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco, 14 — 11º andar, os 1.102 e 1.103, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Nélson Falcão Persôa* — Diretor.

Garibaldi Celestino Fraga

EDITAL

Ficam convocados todos os condôminos, e compromissários compradores do *Edifício Avenida Carmo*, sito na Rua 24 de Maio nº 428, nesta cidade, para a primeira Assembléia Geral Extraordinária, que fôra realizada no dia 12-3-60, às 16 horas, em primeira convocação, ou à 1 hora e meia de numero, às 16.30 horas, em segunda convocação, à Rua dos Andradas nº 96 — 4º pavimento — grupo 401, para deliberarem sôbre o seguinte.

— solução para a conclusão rápida do edifício e ligações de fôrça, luz, água, rêde telefônica, etc;

— nomeação de Comissão Controladora da conclusão das obras;

— aprovação de verba para as despesas de conclusão;

— assuntos de interêsse geral.

— *Garibaldi Celestino Fraga.*

(Nº 6.490 — 26-2-60 — Cr$ 306,00)

Companhia Brasileira de Discos

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco nº 311, 4º andar, os documentos relativos ao exercício de 1959, de que trata o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — Companhia Brasileira de Discos — P/Diretoria: *Alberto Petrillo* — Diretor-Presidente.

(Nº 6.487 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Crédito Imobiliário Auxiliar S.A.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social à Rua do Rosário nº 71, 8º andar, sala 803, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — Crédito Imobiliário Auxiliar S/A — Sociedade Anônima — *A. Pouchet Lerche* — Diretor-Presidente.

(Nº 6.514 — Dias 27-2-60 — 2 e 3-3-60 — Cr$ 153,00).

Companhia Patrimonial de Seguros Gerair

Assembléia Geral Ordinária

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta Companhia, na Avenida Erasmo Braga, 255, 2.º andar, grupo 201 e 202, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Ficam, também, convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no local acima, às 14 horas do dia 28 de março de 1960, a fim de:

a) tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal correspondentes ao exercício de 1959.

b) procederem à eleição do novo Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixarem sua remuneração.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Dr. Ennio Barbosa Bokel*, Diretor Gerente. — *Dr. Pedro Pinheiro Guimarães*, Diretor Gerente.

(N.º 6.446 — Dias: 26, 27, 29-2-60 e 2-3-60 — Cr$ 306,00).

Pereira Junior — Cereais S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, na Rua Miguel Couto, 115, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 22 de fevereiro de 1960. — *Rachel Kaffer*, Diretor Presidente.

(N.º 6.472 — Dias: 26, 27-2-60 e 3-3-60 — Cr$ 183,60).

Aliança Brasileira S.A.

Operações Mobiliárias

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade à Avenida Rio Branco 277, 10.º andar, conjunto 1.005, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro 26 de fevereiro de 1960. — *Dr. Alfredo Guaraci*, Diretor.

(N.º 6.466 — Dias: 26-2-60, 2-3 e 3-3-60 — Cr$ 153,00).

Companhia Cervejaria Lusitania

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, à rua Teodoro da Silva ns. 749/753, nesta cidade, os documentos exigidos no art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Manuel Alonso Veiga*, Presidente.

(N.º 6.512 — Dias: 26, 27-2-60, 2 e 3-3-60 — Cr$ 153,00).

Refrigeração Bolivar S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Mem de Sá, n.º 174-A, nesta capital os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Bolivar de Mattos Telles*, Diretor-Superintendente.

(N.º 6.527 — 26, 27-2-60, 2 e 3-3-60 — Cr$ 153,60).

SIKA S.A. — Produtos Químicos Para Construção

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, à rua Visconde de Inhaúma, 58 — s/1.301-C, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960.

(N.º 6.511 — 26-2-60 — 27-2, 2 e 3-3-60 — Cr$ 153,00).

Indústrias de Escôvas Alfa S.A.

Assembléia Geral Ordinária

1.º Convocação

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Travessa Jacaré, 86 nesta capital, às 16 horas do dia 28 de março do corrente ano, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Contas e Balanço do exercício de 1959 e parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição da Diretoria para 1960/1961 e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixação dos respectivos honorários e remunerações.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo n.º 99 da Lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Aloysio de Oliveira Maia*, Presidente.

(N.º 6.523 — 26-2-60 — Dias: 27-2, 2 e 3-3-60 — Cr$ 275,40).

Cia. Itaúna de Comércio e Administrações "ITACOMA"

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de março de 1960, às 14 horas na sede social, à rua Araújo Pôrto Alegre, 56, sala 207, a fim de deliberar sôbre:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço, conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959.

b) — Eleição da Diretoria para o corrente exercício e fixação de seus honorários;

c) — Eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de seus honorários;

d) — Assuntos de interêsse geral.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Márcio Malamud*, Diretor.

(N.º 6.486 — 26-2-60 — Dias: 27-2, 2 e 3-3-60 — Cr$ 306,00).

À Praça

Manoel da Silva Pires, Luiz Teixeira e outros tendo adquirido da Firma Flávio de Souza & Cia. Ltda. o Negócio de Líquidos e Comestíveis sito à Rua Carolina Machado nº 1.004 na Estação de Oswaldo Cruz, vem por êste fazer a sua apresentação à Praça, e bem assim chamarem credores da Firma Vendedora dentro do prazo de Lei, findo qual não assumirão os compradores quaisquer responsabilidades.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — Pelos compradores: *Carlos José de Oliveira.*

(N.º 6.499 — Dias: 27-2, 2 e 3-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 183,60)

Companhia Marítima Brasileira

Aviso de Convocação

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social desta Companhia, à Avenida Presidente Vargas nº 642, 6º andar, Rio de Janeiro, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficando os mesmos desde já convidados, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na referida sede social, no dia 31 de março próximo vindouro, às 10,00 horas, a fim de deliberarem sobre: a) o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959; b) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1960, e fixar a remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal; c) outros assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — Pela Diretoria: *Daniel Furtado de Mendonça*, Diretor Secretário-Tesoureiro.

(N.º 6.529 — Dias: 25, 27-2-60, 1 e 3-3-60 — Cr$ 306,00).

Banco do Intercâmbio Nacional Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas dêste Banco a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 16 de março de 1959, às 18 horas, na sede social à rua 1º de Março nº 18, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, balanço e contas relativas ao exercício de 1959 bem como do Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e seus suplentes;

c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede do Banco a fim de serem examinados os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Antonio Sanches Guimarães*, Diretor-Presidente. — *Antonio Rodrigues Filho*, Diretor-Vice-Presidente.

(N.º 6.476 — Dias: 25, 27-2-60, 2 e 3-3-60 — Cr$ 336,60).

Luiz F. Braga, Comércio e Indústria Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, às 14 horas, na sede da sociedade — Av. N. S. de Fátima nº 22 — 3º andar, nesta Capital, para deliberarem sôbre os seguintes assuntos: Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, demais contas referentes ao exercício de 1959 e correspondente Parecer do Conselho Fiscal; eleição do Conselho Fiscal.

Os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se, desde já, à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960 — *José Lobo Fernandes Braga*, Diretor.

(N.º 6.473 — Dias: 26, 27-2-60, 2 e 3-3-60 — Cr$ 306,00)

Companhia Fidelidade de Seguros Gerais

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Beira Mar, n.º 200, 8.º pavimento, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2" de fevereiro de 1960. — *João Cabral de Menezes* Diretor-Presidente. — *Fernando Marrey*, Diretor-Superintendente. — *Clude Micali*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.555 — Dias 27-2, 2 e 3-3-60 — 262,60 — Cr$ 183,60)

Rádio Cinephon Brasileira S A

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, às 16 horas, na sede da Sociedade, Avenida N. S. de Fátima nº 22 — 3º andar nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: Leitura, discussão e votação do Relatorio da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, demais contas referentes ao exercício de 1959 e correspondente Parecer do Conselho Fiscal, eleição do Conselho Fiscal.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *José Luiz Fernandes Braga*, Diretor.

(N.º 6.574 — Dias 26-2, 2 e 3-3-60 — Cr$ 306,00).

Eletrauto S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida N. S. de Fátima nº 22 — 3º andar nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, demais contas referentes ao exercício de 1959 e correspondente Parecer do Conselho Fiscal, eleição do Conselho Fiscal.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *José Luiz Fernandes Braga*, Diretor.

(N.º 6.475 — Dias 26-2, 2 e 3-3-60 — Cr$ 306,00).

Companhia Eletromecânica Celma

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Praça Marechal Âncora s/n, Aeroporto Santos Dumont, Edifício Pessoa, nesta Capital, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 (Lei de Sociedades por Ações).

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Alberto Torres Filho*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.543 — 27-2 e 2 e 3-3-60 — Cr$ 183,60).

FORMED — Fornecedora de Material Médico e Científico Sociedade Anônima

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Santa Luzia nº 255 B, nesta Capital, às 14:00 horas do dia 3 de março do corrente ano, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria no sentido de ser aumentado o capital social, bem como de outras providências.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Francisco de Campos Maia*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.568 — Dias: 26, 27-2-60, 2 e 3-3-60 — Cr$ 244,80).

Caixa Bancária Comercial Brasileira Sociedade Anônima

Assembléia Geral Extraordinária

1ª Convocação

É convocada a Assembléia Geral Extraordinária desta data, ficam convidados os Srs. Acionistas da Caixa Bancária Comercial Brasileira S. A. [illegible] para deliberarem sobre [illegible] Capital Social para Cr$ [illegible] mediante a emissão de [illegible] ações ordinárias nominativas, ao preço de Cr$ [illegible] cada uma, [illegible] Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.542 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Cia. Industrial de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.573 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia L. Martinez S A

[illegible] a disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua [illegible] nº 277, [illegible] Capital, [illegible] Balanço Geral, [illegible] Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, [illegible] Parecer do Conselho Fiscal, [illegible] exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.572 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Brasileira de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.571 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.570 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.569 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.567 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.566 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.565 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.564 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.563 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.562 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.561 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.560 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.559 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.558 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.557 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.556 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.555 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.554 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.553 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.552 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.551 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.550 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.549 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.548 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.547 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.546 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.545 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.544 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.543 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.542 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.541 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.540 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.539 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.538 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.537 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.536 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.535 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.534 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.533 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.532 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.531 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.530 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.529 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.528 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.527 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.526 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.525 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.524 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.523 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.522 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.521 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.520 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.519 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.518 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.517 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.516 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.515 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.514 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.513 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.512 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.511 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.510 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.509 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.508 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.507 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.506 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.505 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.504 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.503 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.502 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.501 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.500 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.499 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.498 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.497 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.496 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.495 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.494 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.493 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.492 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.491 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.490 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.489 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.488 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.487 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.486 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.485 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.484 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.483 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.482 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.481 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.480 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.479 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.478 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.477 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.476 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.475 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.474 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.473 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.472 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.471 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.470 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.469 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.468 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.467 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.466 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.465 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.464 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.463 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.462 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.461 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Nacional de Papel Pirahy

A disposição dos Srs. Acionistas encontram-se, na sede da Companhia [illegible] Rio de

Carlo Pareto S.A. Comércio e Indústria

Assembléia Geral Ordinária

1ª Convocação

São convidados os Srs. Acionistas de Carlo Pareto S.A. Comércio e Indústria a se reunirem na sede social à Rua Tadeu Kosctusko n.º 22-A, nesta Capital, em Assembléia Geral Ordinária, às 16 (dezesseis) horas do dia 20 de abril de 1960, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1. Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício de 1959;

2. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

3. Assuntos de interêsses gerais.

Acham-se a disposição dos Senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Gianni Maria Attilio Pareto*, Diretor Vice-Presidente.

(N.º 6.605 - 26-2-60 - Cr$ 367,20)

Companhia de Seguros Varejistas

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Seguros Varejistas para se reunirem em primeira convocação, no próximo dia 31 de março 1960, na sede social, à Rua do Tesouro n.º 47, 6.º andar, S. Paulo, às 10 horas, para deliberarem o seguinte:

1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

2) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixação dos respectivos honorários.

A sede social acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos acima mencionados, de conformidade com as disposições legais vigentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *P. W. B. Giuliano* e *Walney Cova Martins*, Diretores.

(N.º 6.561 - 26-2-60 - Cr$ 306,00)

ASENGE S.A. — Brasileira de Engenharia

Convidam-se os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em 31 de março próximo futuro, às 16 horas, na sede social, na Avenida Rio Branco n.º 108, 18.º andar, sala 1.803, nesta cidade, e que terá por objeto:

1) tomar conhecimento e aprovar o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

2) Eleger os membros do Conselho Fiscal para 1960 e fixar-lhe os honorários, como os da Diretoria.

Outrossim, a Diretoria comunica que acham à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Maximo Alvares*, Diretor Industrial.

(N.º 6.579 — 26-2-60 — Cr$ 306,00)

Produtora Industrial Cerâmica S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Rua da Assembléia n.º 19, sala 801, às quinze horas do dia trinta e um de março de 1960, a fim de deliberarem sôbre o relatorio da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio de 1959, bem como procederem a eleição dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal para o exercicio de 1960.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Antonio Gomes de Avellar*, Diretor-Presidente. — *Arthur Souto Jorge*, Diretor.

(N.º 6.564 - 26-2-60 - Cr$ 306,00)

VELSINTEX S.A. — Comércio e Indústria de Aveludados

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da Velsintex S.A. Comércio e Indústria de Aveludados a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de março de 1960, pelas 11 horas, em sua sede social, à Rua Buenos Aires n.º 48, sala 707, a fim de tomar conhecimento da proposta da Diretoria para resolver sôbre a venda do acêrvo, bem como para deliberar sôbre qualquer assunto que interesse aos fins da presente convocação.

Os possuidores de ações ao portador, devem proceder de acôrdo com o art. 14 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Hugo Rodrigo Octavio*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.550 - 26-2-60 - Cr$ 275,40)

Condomínio do Edifício "Netunia"

Assembléia Geral Ordinária

De ordem do Sr. Síndico, ficam convocados os Srs. co-Proprietários do Edifício Netúnia, situado à rua Gustavo Sampaio n.º 598, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada em nossa sede, no 2.º pavimento do Edifício Lowndes, à avenida Presidente Vargas n.º 290 — (Praça Pio X), em: 1.ª Convocação: Dia 11 de março, às 18 horas. Na hipótese de não haver "quorum" legal em primeira convocação, ficam desde já convocados os Srs. Condôminos para 2.ª Convocação: trinta (30) minutos depois, isto é, às 18.30 horas, no mesmo local, a qual se realizará com qualquer número de condôminos presentes, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos: I) Aprovação das contas do exercício de 1959; II) Previsão orçamentária para o exercício de 1960; III) Eleição do Síndico, do Conselho Fiscal e dos Administradores; IV) Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — p. p. Lowndes & Ltda. Departamento de Condomínios. — *D. V. Maciel*.

(N.º 6.583 — 26-2-60 — Cr$ 224,40)

Administradora, Técnica e Comercial S.A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627. (Lei das Sociedades Anônimas).

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *José Alcântara Gomes*, Diretor.

(N.º 6.644 — 26-2-60 — Cr$ 214,20)

Companhia Vidreira do Brasil "COVIBRA"

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à rua Debret n.º 23, 14.º andar, sala 1.408, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Lucio Thomé Feteira*, Presidente.

(N.º 6.643 — 26-2-60 — Cr$ 214,20)

Companhia Sol de Seguros

Artigo 99.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social, à Av. Almirante Barroso n.º 90 — 10.º andar, o Balanço Geral, a demonstração de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Paulo T. Boavista*, Presidente. — *Clinio Silva*, Diretor.

(N.º 6.633 — 26-2-60 — Cr$ 183,60)

Companhia Hemisferica de Seguros

Artigo 99.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social, o Balanço Geral, a demonstração de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Paulo T. Boavista*, Presidente — *Clinio Silva*, Diretor.

(N.º 6.632 — 26-2-60 — Cr$ 183,60)

Seguradora das Américas S.A.

Artigo 99.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social, o Balanço Geral, a demonstração de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de deezmbro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Paulo T. Boavista*, Presidente. — *Clinio Silva*, Diretor.

(N.º 6.631 — 26-2-60 — Cr$ 183,60)

Café A.M. Cunha

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, no Largo de São Francisco n.º 14, nesta Capital, os documentos relacionados no art. 99, da Lei de Sociedade por Ações e referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Abilio Moreira da Cunha*, Diretor.

(N.º 6.576 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Fábrica de Móveis de Aço Cometa Sociedade Anônima

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à rua Doutor Garnier, 315, nesta Capital, os documentos relacionados no artigo 99, da Lei de Sociedades por ações e referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Tarcilo Moreira Fabião*, Diretor Gerente.

(N.º 6.575 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Valéria Primeira S.A. Participações Industriais

Dividendo Extra

O dividendo extra de Cr$ 14,00 por ação, será pago a partir de 5 de março de 1960. Os possuidores de ações nominativas receberão êste dividendo através de um cheque enviado por carta registrada. Aos Possuidores de ações ao portador, o dividendo será pago contra a apresentação do cupão n.º 32 nos escritórios da:

Delte S. A. Investimentos, Crédito e Financiamento.

Rio de Janeiro, Av. Rio Branco, 9
Curitiba: Rua Cândido Lopes, 146
São Paulo: Rua Libaro Badaró, 293

Banco Mercantil de São Paulo S. A.

Rio de Janeiro, Av. Rio Branco, 81.
São Paulo, Rua Alvares Penteado, 165.

Santos-São Paulo.

Bauru-São Paulo.
São José do Rio Preto-São Paulo.

Banco Moreira Salles S. A.

Rio de Janeiro: Rua da Alfândega 19, São Paulo: Rua 15 de Novembro, 212.

Santos-São Paulo.

Bauru-São Paulo.

Botucatu-São Paulo.

Adelino Costa Machado, Diretor.

(N.º 6.394 — Dias: 27-2-, 2 e 3-3-59 — 26-2-60 — Cr$ 459,00).

União Brasileira — Cia. de Seguros Gerais

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Praça Pio X, 118-8.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *M. F. Guimarães*, Diretor-Presidente. — *Carlos Santa Rosa*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.379 — Dias: 2, 3 e 4-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 153,00).

INDÚSTRIAS MECANICAS INCUS S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Sociedade à Rua Figueira de Melo, 395 os documentos de que trata o art. 99, da Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1945.

Carlos Guilherme Sposito, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.392 — Dias: 27-2, 2 e 3-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 153,00).

Wascabel S.A. — Máquinas e Material Gráfico

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede Social, à Rua Leandro Martins, 7-A n/Cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — Wascabel S.A. — Máquinas e Material Gráfico — *Antônio Manoel Alves* — Diretor-Superintendente.

(N. 6.391 — 26-2-60 — Cr$ 153,00)

Companhia Fiação, Tecelagem e Comércio Realengo

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Cia., na Avenida Rio Branco n.º 151, 6.º andar, salas 603-4, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Issa Abrão*, Diretor-Gerente.

(N.º 6 663 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

Indústria e Comércio Dyglasco Sociedade Anônima

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Cia. à Rua do Rosário n.º 54, 8.º andar, Distrito Federal, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Arnaldo Dyckerhoff*, Diretor Presidente.

(N.º 6.655 — 27-2-60 — Cr$ 214,20)

Companhia Brasileira de Administração e Participação S A

Aviso

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Rua do Passeio ns. 48-54, 3º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Silvano Santos Cardoso*, Diretor.

(N.º 6 670 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

COGED — Companhia Geral de Administração e Organização

Aviso

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Rua do Passeio n.º 42, 9.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Henrique de Botton*, Diretor.

(N.º 6 667 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

Mesbla Imobiliária, S.A.

Aviso

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Rua do Passeio ns. 48-54, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Henrique de Botton*, Diretor.

(N.º 6.597 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

"Alfelan" (Comércio, Importação e Exportação) S.A.

Aviso

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Riachuelo, 297 1.º andar nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Gerardo A. P. Antonio*, Diretor-Presidente.

(N.º 6 648 — Dias: 2, 3 e 4-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 214,20).

Restaurante e Auditório Mesbla Sociedade Anônima

Aviso

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua do Passeio, 42, 11º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Clément Solari*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.669 — Dias: 2, 3 e 4-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 153,00).

Companhia de Paraquedas Switlik do Brasil S.A.

Aviso

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Estrada Vicente de Carvalho, 730, Galpão A, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei número 2.627, de 1940, e relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Henrique de Botton*, Diretor.

(N.º 6 598 — Dias: 2, 3 e 4-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 153,00).

B. Herzog Comércio e Indústria Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na primeira convocação, no dia 14 de março às 13 horas na sede social, à Rua Teófilo Otoni, 144, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Ratificação das deliberações da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 11 de dezembro de 1959.

2.º — Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Altir Nazareth*, Contador — Reg. CRC — 1-P-4.

(N.º 6.660 — Dias: 2, 3 e 4-3-60 — 27-2-606 — Cr$ 244,80).

Encyclopaedia Britannica Editores Sociedade Anônima

Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia primeiro (1.º) de abril de 1960, às dez (10) horas, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, n.º 642 — 12.º andar, grupo 1.206, nesta Capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Tomar conhecimento e deliberar sôbre a aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1959.
2. Eleger o Conselho Fiscal.
3. Assuntos de interêsse geral.

Comunicamos, outrossim, que estão à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, correspondentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Affonso Arinda de Sá*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.391 — Dias: 2, 3 e 4 — 27-2-60 — Cr$ 397,80).

Companhia Brasileira de Investimentos — CBI

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Investimentos — CBI convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na primeira data útil do mês de março de 1960 às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 109 — 8.º andar, nesta Capital, a fim de conhecer e deliberar sôbre o laudo dos Peritos que avaliaram os bens conferidos à Sociedade, por subscritores do aumento do capital em pagamento de ações subscritas, e conhecer e deliberar sôbre o resultado do aumento de capital social e assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Edmundo Cabral Neto*, Diretor.

(N.º 6.650 — Dias: 2, 3 e 4-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 367,20).

Casa Lópes Ramos Gerais S A Importadores e Exportadores

Primeira convocação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os acionistas presentes à assembléia geral Ordinária no dia 6 de abril de 1960, às 10 horas na sede social, à Rua Alfândega 36 — sobrado, para deliberarem a seguinte

ordem do dia:

a) Parecer e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

b) Outros assuntos de interêsse social.

Ficam desde já à disposição dos senhos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao seu Balanço.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Eugênio Lopes Ramos*, Diretor Comercial.

(N.º 6.647 — Dias: 2, 3 e 4 — 27-2-60 — Cr$ 306,00).

C E M — Companhia de Entrepostos e Mercados

Primeira convocação

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em primeira convocação, na sede social, na Avenida Rio Branco, 311, 5º andar, às 10 horas do dia 6 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959;

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

c) assuntos de interêsse geral.

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Diretor-Presidente*.

(N.º 6.395 — Dias: 2, 3 e 4 — 27-2-60 — Cr$ 367,20).

Sociedade Industrial Brasileira Sociedade Anônima

Aviso

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua do Passeio 48-54, 1.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Silvano Santos Cardoso*, Diretor-Secretário.

(N.º 6 668 — Dias: 2, 3 e 4-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 153,00).

Agrícola Santíssimo. Pecuária Industria e Comércio S A (ASPIC) 4

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede Social, Prédio Comercial na Avenida Rio Branco, Antônio Carlos n.º 6[illegible] sobrado, no dia 15 de março de 1960, às 15 horas, a fim de deliberarem o seguinte:

A) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 e destinação do respectivo resultado;

B) Eleição dos Conselheiros Fiscais e suplentes para o biênio que terminará em 1962 e fixação de seus honorários;

C) Alteração dos estatutos sociais, mediante aumento de novos campos na Diretoria;

D) Renúncia do atual diretor-presidente e eleição da diretoria;

E) Outros assuntos que forem julgados na Assembléia.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960. — *Paul Joseph Lemos*, Diretor-Presidente.

(N.º 6 687 — 8-2-1960 — Cr$

Lavanderia dos Hotéis e Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os acionistas para se reunirem na Assembléia Geral Ordinária, na sede do Sindicato dos Hoteleiros do Rio de Janeiro, à Rua [illegible] n.º 2, 4º andar, marcada para dia 8 de março de 1960, às 14 horas e hora de tolerância, a fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao ano de 1959;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e seus honorários para o ano de 1960;

c) Assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Francisco Monteiro*, Diretor-Presidente.

Nota — A presença dos acionistas pode ser feita por mandatários de classe.

(N.º 6.664 — 27-2-1960 — Cr$

Edifício "Rydlaves"

Rua Domingos Ferreira, 81

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Em nome do Sr. Síndico, temos o prazer de convidar V. S. para a Assembléia Geral Ordinária que deverá realizar-se no próximo dia 15 de março p. f., às 20 horas, no *hall* térreo do Edifício, e na qual serão discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação das contas atos e resoluções do Síndico, por término de gestão;

b) Discussão e aprovação do orçamento para o exercício de 1960;

c) Eleição de Síndico, Comissão Fiscal e demais membros da administração do Condomínio para nova gestão;

d) Regulamentação para a garage do Edifício;

e) Seguro para cobertura de riscos de incêndio dos apartamentos e das partes comuns;

f) Assuntos de interêsse geral do Condomínio.

A Assembléia resolverá em 1ª convocação por maioria absoluta de votos (metade dos condôminos, mais um); e em 2ª convocação com qualquer número, e por simples maioria dos presentes, ficando esta, desde já, convocada para às 21.00 horas do mesmo dia para o mesmo local.

Saudações atenciosas. — Locadora Nacional Ltda. — *Humberto Teixeira Vellim.*

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960

(Nº 6.421 — Dias 26, 27, 29, 2 e 3 - 25-2-1960 — Cr$ 459,00).

Vulcan Artefatos de Borracha S.A.

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na Sede desta Companhia, Avenida Presidente Vargas n.º 309, 7.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1960. — *Adhemar Alves Bebianno*, Diretor Presidente.

N.º 6.641 — Dias: 27-2 e 2 e 3-60 — 26-2-1960 — Cr$ 275,40).

Vulcan Material Plástico S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na Sede desta Companhia, à Avenida Presidente Vargas n.º 309, 7º andar desta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1960. — *Adhemar Alves Bebianno*, Diretor Presidente.

(Nº 6.640 — Dias: 27-2 e 2 e 3-60 — 26-2-1960 — Cr$ 275,40).

VIENO — Comércio e Indústria Sociedade Anônima

Assembléia Geral Extraordinária

Retificação

O anúncio de convocação da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 4 de março próximo, retificando o horário da referida assembléia para 14 horas

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1960. — Pelo Diretoria, *Erling Lorentzen*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.642 — Dias: 27-2 e 2 e 3-60 — Cr$ 244,80).

Columbia Capitalização S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na Sede Social da Columbia Capitalização S.A., à Avenida Rio Branco n.º 39, 21.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Geraldo Mapela Bortone*, Diretor Presidente. — *Fernando das Chagas Leite*, Diretor Superintendente. — *Jean de Peretti*, Diretor Secretário. *João de Freitas Lima Neto*, Diretor Tesoureiro. — *J. de Peretti*, Diretor Secretário.

(N.º 6.652 — 27-2-60 — Cr$ 214,20)

Adynco S.A. Industria e Comércio

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Cia. à Rua do Rosário n.º 54, 8.º andar, Distrito Federal, os documentos que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Arnaldo Dyckerhoff*, Diretor Presidente.

(N.º 6.656 — 27-2-60 — Cr$ 214,20)

Mineração Braga S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Cia. à Rua do Rosário n.º 54 8.º andar, Distrito Federal, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Joaquim Capistrano Araujo*, Diretor Gerente.

(N.º 6.657 — 27-2-60 — Cr$ 214,20)

Companhia de Tecidos Sequeira Jorge

Rua da Alfândega ns. 136-142.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Manoel Teixeira*, Diretor.

(N.º 6.760 - 27-2-1960 - Cr$ 153,00)

Condomínio do Edifício "Rio Mamoré"

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores co-proprietários do Edifício Rio Mamoré sito à Rua Carlos de Vasconcelos n.º 39, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que será realizada em 10 de março de 1960, no Hall do Edifício às 10 horas em primeira convocação ou, na falta de número legal às 20.30 horas com qualquer número, a fim de deliberar sôbre: Discussão e aprovação de Contas no período de fevereiro de 1959 a fevereiro de 1960 e elaboração do orçamento para 1960. 2 — Eleição de novo síndico. 3 — Assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Antonio P. Monteiro*, Síndico.

(N.º 6.599 - 27-2-1960 - Cr$ 204,00)

Companhia Fluminense de Roupas

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 22, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *José Vasconcellos Carvalho*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.690 — Dias 2, 4 e 5-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 244,80).

Construtora Marajá S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os srs. acionistas da Construtora Marajá S.A. a comparecem à Assembléia Geral Ordinária, na sede social, na Rua do Rosário nº 113, s.701/4, Rio de Janeiro, no dia 30 de março de 1960, às 14 horas, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e contas referentes ao exercício de 1959;

b) Parecer do Conselho Fiscal, de 1959; e,

c) Interêsses sociais.

Cumprindo o disposto no art. 99, do Decreto-lei nº 2.627 de 26-9-1940, acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os elementos constantes dos itens «a» e «b», da presente convocação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Antônio M. Santos Costa Jr.*, Diretor. — *Aroldo M. Santos Costa*, Diretor.

(Nº 6.662 — 3,4 e 5-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 306,00).

Laboratório Franco-Americano Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, às 15 horas, na sede social à Rua Sete de Setembro n.º 65, sala 22 nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como procederem a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960, fixando-lhes os honorários. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os elementos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 26 de fevereiro de 1960. — *Pierre Aristide Pouchot-Lermans*, Diretor Presidente.

(Nº 6.600 — 2-3 e 4 — 27-2-1960 — Cr$ 275,40).

Cobrape — Companhia Brasileira de Auto Peças S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 25, 19.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro 27 de fevereiro de 1960. — *Isaac Marcos Hadjes*, Diretor Presidente.

(Nº 6.673 — 2-3-4 — 27-2-1960 — Cr$ 153,00).

"Meridional" — Companhia de Seguros Gerais

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, às 16 horas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 185, 3.º andar, a fim de:

a) tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959;

b) elegerem o novo Conselho Fiscal e fixarem os seus honorários.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Luiz Aranha*, Diretor-Presidente. — *Augusto Frederico Schmidt*, Diretor.

Nº 6.707 — 2-3-4 — 27-2-1960 — Cr$ 397,80).

Companhia Califórnia de Investimentos

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Califórnia de Investimentos, a reunirem-se em assembléia geral extraordinária, no dia quatorze (14) de março de 1960, às 15 horas, em sua sede social, nesta cidade, à Rua do Ouvidor n.º 50, 10.º andar, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos Estatutos Sociais;

b) Eleição de nova diretoria.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Luiz Gonzaga de Queiroz*, Diretor Superintendente.

(Nº 6.701 — 2-3 e 4 — 27-2-1960 — Cr$ 244,80).

Edifício "Esperança"

Administração Predial Civia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital são convidados todos os proprietários de apartamentos do Edifício "Esperança", sito à Avenida Ruy Barbosa números 280-300, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Imobiliária Civia S. A., à Travessa do Ouvidor n.º 17, 2.º andar, no dia 7 de março de 1960, segunda-feira, às 17,00 horas, em primeira convocação e, às 17.30 horas em segunda convocação, qualquer que seja o número de proprietários presentes, para deliberar sôbre os seguintes assuntos: *a*) Renúncia irrevogável do Síndico; *b*) Eleição e posse de novo Síndico; *c*) Parecer do Conselho Fiscal sôbre as contas de 1959; *d*) Mandato da Administradora para o exercício de 1960; *e*) Utilização do Fundo de Reserva para o que fôr determinado pela Assembléia; *f*) Assuntos de interêsses gerais.

Os Srs. procuradores ou representantes dos proprietários deverão apresentar as respectivas procurações ou documentos de representação.

Ficam avisados todos os proprietários e seus representantes de que não poderão participar das deliberações aquêles que não tiverem pago suas cotas vencidas.

Pelo Cond. do Edifício "Esperança" — Imobiliária Civia S. A. — Divisão de Condomínios — *Luiz Ferreira Delfino.*

(N.º 6.717 — 2-3-60 — Cr$ 132,60)

Importadora Sylvio Vasconcellos Sociedade Anônima

Atacadistas

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos de que trata o art. 99 da vigente Lei de Sociedades por Ações, na sede da Importadora Sylvio Vasconcellos S. A referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1960. — *Alberto de Vasconcellos Hasse*, Diretor-Presidente.

(Nº 6 690 — Dias 3, 4 e 5-3-60 — 2-3-60 — Cr$ 133,60).

Arthur Donato, Comércio e Indústria S.A.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em nossa sede na Avenida Rio Branco nº 20, 2º pavimento, nesta Cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Arthur Donato*, Presidente.

(Nº 6 675 — Dias 3, 4 e 19-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 153,60).

Sindicato do Comércio Atacadista de Cristal de Rocha do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital

Convido os senhores associados quites com o Sindicato do Comércio Atacadista de Cristal de Rocha do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 de março de 1960, às 14 horas, em primeira convocação na sede social à Praça Pio X, 38 — 10º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação de custos, balanços e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1959.

b) Exame e aprovação do Orçamento para 1961.

Não havendo "*quorum*" legal de associados a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 15 horas com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Rodolpho Pôrto D'Ave*, Presidente.

(Nº 6 454 — Dias 3, 4 e 5-3-60 — 28-2-60 — Cr$ 306,00).

SIDERAÇO S.A. — Comércio de Ferro, Aço e Materiais de Construção

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

A Diretoria de Sideraço S. A — Comércio de Ferro, Aço e Materiais de Construção, convida aos senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de abril do corrente ano, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rua General Gurtão nº 253, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, suas contas, Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1959, deliberarem a respeito dos mesmos; elegerem o Conselho Fiscal e fixarem os honorários dêstes no corrente exercício.

Comunica também que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos referidos no art. 99, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1960. — *José Gonçalves d'Amarante Júnior*, Diretor-Presidente.

(Nº 6 680 — Dias 3, 4 e 5-3-60 — 2-3-60 — Cr$ 306,00).

Cobrape — Companhia Brasileira de Auto Peças S.A.

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1960, às 10 horas na sede social à Avenida Rio Branco nº 25, 19º andar, a fim de deliberarem sôbre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo em 1959, apresentados pela Diretoria e sôbre o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Isaac Marcos Hadida*, Diretor-Presidente.

(Nº 6 654 — Dias 3-4-5 — 27-2-1960 — Cr$ 153,60).

Companhia Cervejaria Cayru

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 6 de abril de 1960, às 14 horas, na sede social, à Avenida Itaoca nº 2 277, em Bonsucesso, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação e deliberação sôbre o Relatório, Balanço e Conta de Lucros e Perdas apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959;

b) [illegible] e Conselho Fiscal [illegible] Diretoria [illegible] Conselho Fiscal [illegible] exercício de 1960;

c) [illegible] Diretoria [illegible] exercício de 1960.

A Diretoria [illegible] se encontram à [illegible] Assembléia, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

[illegible] de Janeiro, 1 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº 6 [illegible] — Dias 3-4-5 — 2-3-60 — Cr$ [illegible]).

Transportes America S.A. (T A S A)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627 (Lei das Sociedades por Ações).

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — *Gaspar d'Orey*, Diretor.

(Nº 6 [illegible] — Dias 3, 4 e 5-3-60 — 2-3-60 — Cr$ [illegible]).

Araguaia Comércio e Importação Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 14 do corrente, às 15 horas na sede social, à Avenida Rio Branco nº 206, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixarem sua remuneração.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Osmaldo Cardoso Martins*, Diretor-Gerente.

(Nº 6 726 — Dias 3, 4 e 5-3-60 — 2-3-60 — Cr$ 183,60).

"CONVERT" Cia Nacional de Vendas, Estudos e Realizações Técnicas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à Avenida Graça Aranha número 383, Grupo 203, Capital, no dia 11 de março de 1960 às 14 horas, a fim de deliberarem sôbre assuntos de real e imediato interêsse para a Sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Pierre Wendel*, Diretor-Presidente.

(Nº 6 [illegible] — Dias 3, 4 e 5-3-60 — [illegible] Cr$ 183,60).

Administração Predial CIPA S.A.

Condomínio do Ed. Irará

Devidamente autorizados pelo Sr. Síndico, vamos comunicar aos Senhores condôminos que no dia 11 de março de 1960, às 9 horas em primeira convocação, e às 9,30 horas em segunda convocação com qualquer número de proprietários realizar-se-á uma Assembléia Geral Ordinária do Edifício na Rua México 21, 14º andar, grupo 1 401, para tratar dos seguintes assuntos:

a) aprovação de contas de 1959;

b) aprovação do orçamento de 1960;

c) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. — Pelo condomínio do Edifício Irará — *Nestor Mendonça*, Diretor Secretário.

(Nº 6 729 — Dias 3 e 4-3-960 — 2-3-60 — Cr$ [illegible]).

Administração Predial CIPA S.A.

Condomínio do Ed. "Notre Dame"

Devidamente autorizados pelo Sr. Síndico, vimos comunicar aos Senhores condôminos que no dia 8 de março de 1960, às 18 horas em primeira convocação, e às 18,30 na segunda convocação com qualquer número de proprietários realizar-se-á uma Assembléia Geral Extraordinária do Edifício na Rua México 21, 14º andar, Grupo 1 401, para tratar dos seguintes assuntos:

a) [illegible] de 1960;

b) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. — *Nestor Mendonça* — Diretor Secretário.

(Nº 6 737 — Dias 3 e 4-3-60 — 2-3-60 — Cr$ [illegible]).

Sociedade União e Beneficência

Assembléia Geral Ordinária

Por ordem do Sr. Presidente convido os Srs. Sócios quites para comparecerem à Assembléia, a realizar-se no próximo dia 7 (segunda-feira). A Assembléia Geral Ordinária às 18 horas, ou uma hora depois com qualquer número e, a Assembléia de Posse, às 20 horas. Ordem do Dia: Aprovação do Parecer da Comissão Fiscal, eleição da Administração, e posse da mesma.

Rio, 2 de março de 1960. — *Alfredo Dias Lopes* — Secretário.

(Nº 6 681 — Dias 3, 4 e 5-3-60 — 2-3-60 — Cr$ 244,80).

Associação Beneficente Visconde do Rio Branco

Assembléia Geral Ordinária

Sede: Avenida Presidente Vargas, nº 1 093 — 1º andar.

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. Sócios quites a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 7 (segunda-feira), às 18,00 horas ou uma hora depois com qualquer número. Ordem do Dia: aprovação do Parecer da Comissão Fiscal e eleição da Administração, para o período 1960/1962.

Rio, 2 de março de 1960. — *Antônio M. Carlos Monteiro* — Secretário.

(Nº 6 682 — Dias 3, 4 e 5-3-960 — 2-3-60 — Cr$ 244,80).

Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro

Edital

Rua Mexico, 11-e loja Tel. 22-5649 — Reconhecida pelo Govêrno Federal Decreto n.º 38 305, de 1955.

Concurso de Habilitação

De ordem da Diretoria da Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro, faço público, pelo presente Edital, que estarão abertas, a partir de 2 de março de 1960 até 7 de março do mesmo mês e ano, improrrogavelmente, de acôrdo com o que dispõe o art. 1º do Decreto-lei n. 9 434, de 8 de abril de 1946 e pronunciamento do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade, as inscrições para o Segundo Concurso de Habilitação [illegible] matrícula na Primeira Série do Curso de Serviço Social, o qual compreenderá as seguintes disciplinas: Português, História Geral, História do Brasil, Francês ou Inglês. Os candidatos ao referido Concurso deverão apresentar, além do requerimento em papel [illegible], no qual hajam expressa menção das datas e de todos os estabelecimentos de ensino secundário onde hajam prestado os seguintes documentos originais: 1º — Certificado de conclusão do curso Secundário, completo, em duas vias; 2º — Carteira de Identidade; 3º — Atestado de idoneidade moral; 4º — Atestado de sanidade física e mental; 5º — Certidão de casamento; 6º — Prova de quitação com o Serviço Militar; 7º — Prova de pagamento da taxa de inscrição. 8º — Fotos modêlo 18 e 19 da Diretoria do Ensino Secundário para os candidatos que concluírem o curso secundário dentro da legislação anterior à Reforma Capanema (Decreto-lei nº 4 244, de 9 de abril de 1942).

Poderão ainda inscrever-se no referido concurso os candidatos que [illegible] concluir o curso secundário [illegible] curso técnico; curso normal; curso de formação; cursos superiores, [illegible] diplomas estejam devidamente registrados e outras mencionadas na Portaria número 14, de janeiro de 1946, da Diretoria do Ensino Superior.

Observação: A certidão de habilitação, do reservista e diploma de curso superior serão devolvidos depois de feitas as devidas anotações [illegible] termo dos interessados. Todos os documentos deverão trazer as firmas reconhecidas por Tabelião desta Capital. Todos os documentos com que a candidatura for instruída, serão devolvidos aos interessados quando pleiteados, desde que o candidato [illegible] matrícula na Primeira Série do Curso de Serviço Social desta Faculdade.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *José de Sá Cavalcanti* — Secretário.

(Nº 6 694 — Dias 3, 4 e 5-3-60 — Cr$ 612,00).

COMPANHIA NACIONAL DE [illegible] DE LINHAÇA

[illegible] à disposição dos [illegible] na sede social [illegible] Março [illegible] 29 de fevereiro [illegible] 1960.

(Nº [illegible] — Dias [illegible] — 2-3-60 — Cr$ [illegible]).

Sindicato do Comércio Atacadista de Carnes Frescas e Congeladas

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convido os Srs. Associados quites com o Sindicato do Comércio Atacadista de Carnes Frescas e Congeladas, do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de março de 1960, às 14 horas, em primeira convocação, na sede social à Praça Pio X, 78 — 10.º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação de contas, balanços e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1959;

b) Exame e aprovação do Orçamento para 1961.

Não havendo "quorum legal" de Associados, a Assembléia realizar-se-á, em segunda convocação, no mesmo local, e dia, às 15 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Newton Alves* — Presidente. — *A. Ramagem* — Secretário Geral.

(N.º 6.448 — Dias: 3, 4 e 5-3-960 — 26-2-960 — Cr$ 306,00).

Sindicato do Comércio Atacadista de Fornituras do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convido os Srs. Associados quites com o Sindicato do Comércio Atacadista de Fornituras, do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se-ee no dia 24 de março de 1960, às 14 horas, em primeira convocação, no sede social à Praça Pio X, 78 — 10.º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação de contas, balanços e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1959;

b) Exame e aprovação do Orçamento para 1961.

Não havendo "quorum legal" de Associados, a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 15 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Nestor Rodrigues Pereira* — Presidente. — *A. Ramagem* — Secretário Geral.

Sindicato do Comércio Atacadista de Jóias e Relógios do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convido os Srs. Associados quites com o Sindicato do Comércio Atacadista de Jóias e Relógios do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de março de 1960, às 10 horas, em primeira convocação, na sede social, à Praça Pio, X, 78, 10º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação de contas, balanços e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1959;

b) Exame e aprovação do orçamento para 1961.

Não havendo quorum legal de associados, a Assembléia realizar-se-á, em segunda convocação, no mesmo local, e dia, às 11 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — *Lucien Wolf*, Presidente — *A. Ramagem*, Secretário Geral.

(N.º 6.452 — Dias: 3, 4 e 5-3-60 — 1-3-60 — Cr$ 306,00).

Sindicato do Comércio Atacadista de Carvão Vegetal e Lenha

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convido os Srs. Associados quites com o Sindicato do Comércio Atacadista de Carvão Vegetal e Lenha, do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 de março de 1960, às 10 horas, em primeira convocação, na sede social à Praça Pio X, 78 — 10.º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação de contas, balanços e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1959.

b) Exame e aprovação do Orçamento para 1961.

Não havendo "quorum legal" de Associados, a Assembléia realizar-se-á em segundo convocação, no mesmo local e dia, às 11 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Aloisides Antangil* — Presidente.

(N.º 6.450 — Dias: 3, 4 e 5-3-960 — 26-2-960 — Cr$ 306,00).

Sindicato do Comércio Atacadista de Couros do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convido os Srs. Associados quites com o Sindicato do Comércio Atacadista de Couros, do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de março de 1960, às 10 horas, em primeira convocação, na sede social à Praça Pio X, 78 — 10.º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação de contas, balanços e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1959;

b) Exame e aprovação do Orçamento para 1961.

Não havendo "quorum legal" de Associados, a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 11 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Luiz Gonzaga Moreira da Silva Filho* — Presidente. — *A. Ramagem* — Secretário Geral.

(N.º 6.451 — Dias: 3, 4 e 5-3-960 — 26-2-960 — Cr$ 306,00).

Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro

Eleições Sindicais

Levamos ao conhecimento dos senhores associados que, na forma das Instruções aprovadas pela Portaria nº 146, de 18 de outubro de 1957, do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, serão realizadas, no próximo dia 8 de março, das 12 às 18 horas, na sede deste Sindicato, à Rua México, 168, 7º andar, com o *quorum* mínimo de 56 votantes, as eleições para membros efetivos e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e representantes junto ao Conselho Diretor das Federações das Indústrias do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, para o biênio 1960-62.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — Pelo Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro — *Alvaro Sousa Carvalho*, Presidente.

(Nº 6.127 — Dias: 3, 4 e 5-3-60 — 24-2-60 — Cr$ 270,00).

Sindicato do Comércio Atacadista do Vidro Plano, Cristais e Espelhos do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convido os Srs. Associados quites com o Sindicato do Comércio Atacadista de Vidro Plano, Cristais e Espelhos, do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de março de 1960, às 14,30 horas, em primeira convocação, na sede social, à Praça Pio X, 78, 10º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação das contas, balanços e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1959.

b) Exame e aprovação do orçamento para 1961.

Não havendo *quorum* legal de associados, a Assembléia realizar-se-á, em segunda convocação, no mesmo local, e dia, às 15,30 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — *Victor d'Araujo Martins*, Presidente — *A. Ramagem*, Secretário Geral.

(Nº 6.455 — Dias: 3, 4 e 5-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 306,00).

Imobiliária Biglenópolis S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua Sete de Setembro, 115, 1º andar nesta Capital, no dia 14 de março próximo futuro às 14 horas, para de acôrdo com os estatutos:

a) tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1959;

b) eleger a Diretoria para o corrente ano de 1960 e determinar os seus honorários;

c) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no corrente ano, e fixar os honorários daqueles;

d) tratar de qualquer outros assuntos de interêsses sociais.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Armando da Costa Pereira*, Diretor Presidente — *João Antônio Rodrigues Velho*, Diretor Vice-Presidente.

(Nº 6.074 — Dias: 3, 8 e 10-3-60 — 24-2-60 — Cr$ 306,00).

Imobiliária Darke S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua Sete de Setembro, 115, 1º andar, nesta Capital, no dia 14 de março próximo futuro, às 15 horas, para de acôrdo com os estatutos:

a) tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1959;

b) eleger a Diretoria para o corrente ano de 1960 e determinar os seus honorários;

c) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no corrente ano, e fixar os honorários daqueles;

d) tratar de qualsquer outros assuntos de interêsses sociais.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *João Antônio Rodrigues Velho*, Diretor Vice-Presidente — *Heitor Amaral*, Diretor Tesoureiro.

(Nº 6.073 — Dias: 3, 8 e 10-3-60 — 24-2-60 — Cr$ 306,00).

Edifício "Ipú"

Administração Predial Civia

Por solicitação do Sr. Síndico são convidados todos os proprietários de apartamentos do Edifício "Ypú", sito à Rua do Russel nº 496, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Imobiliária Civia S. A., à Travessa do Ouvidor nº 17, 2º andar, no dia 8 de março de 1960, têrça-feira às 17 horas, em primeira convocação, e, às 17,30 horas, em segunda convocação, qualquer que seja o número de proprietários presentes, para deliberar sôbre os seguintes assuntos: a) Exame e aprovação das contas do exercício de 1959; b) Exame e aprovação da estimativa mensal para o exercício de 1960; c) Eleição e posse do síndico; d) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal; e) Mandato da administradora para o exercício de 1960; f) Situação dos elevadores; g) Assuntos gerais.

Os Srs. procuradores ou representantes dos proprietários deverão apresentar as respectivas procurações ou documentos de representação.

Ficam avisados todos os proprietários e seus representantes de que não poderão participar das deliberações aqueles que não tiverem pago suas cotas vencidas.

Pelo Condomínio do Edifício "Ypú" — Imobiliária Civia S. A. — Divisão de Condomínios — *Luiz Ferreira Leitão*.

(Nº 6.719 — 2-3-60 — Cr$ 132,60)

Edifício "Maravilha"

Administração Predial Civia

Pelo presente edital são convidados todos os proprietários de apartamentos do Edifício "Maravilha", sito à Rua Visconde Pirajá nº 47, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no apartamento 302 do edifício no dia 7 de março de 1960, segunda-feira, às 20 horas em primeira convocação, e, às 20,30 horas em segunda convocação, qualquer que seja o número de proprietários presentes, para deliberar sôbre os seguintes assuntos: a) Exame e aprovação das contas do exercício de 1959; b) Exame e aprovação da estimativa mensal para o exercício de 1960; c) Eleição e posse do Síndico e Conselho Fiscal; d) Mandato da administradora para o exercício de 1960; e) Assuntos gerais.

Os Srs. procuradores ou representantes dos proprietários deverão apresentar as respectivas procurações ou documentos de representação.

Ficam avisados todos os proprietários e seus representantes de que não poderão participar das deliberações aqueles que não tiverem pago suas cotas vencidas.

Pelo Condomínio do Edifício "Maravilha" — Imobiliária Civia S. A. — Divisão de Condomínios — *Luiz Ferreira Leitão*

(Nº 6.720 — 2-3-60 — Cr$ 132,60).

Condomínio do Edifício "D. Miguel"

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. condôminos do Edifício D. Miguel, sito na rua Getúlio, 350, para a assembléia geral ordinária a se realizar no dia 15 do mês de março de 1960, no terraço do edifício, às 20 horas, em 1ª convocação e às 20,30 horas com qualquer número a fim de deliberarem sôbre:

a) Prestação de contas;

b) Eleição do síndico para o biênio 1960-61;

c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960 — *Lauro Leal*, Síndico.

(Nº 6.679 — 2-3-60 — Cr$ 91,80).

...ira da Caridade e Pio da Santo Antônio

(Beneficente)

Sede: Av. Presidente Vargas nº 1.093, 1º andar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente convido os senhores sócios quites a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia (segunda-feira), às 17 horas, ou uma hora depois com qualquer número.

Ordem do Dia: Leitura do Relatório da Presidência e Eleição da Comissão Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Evaristo Costa*, Secretário.

(Nº 6.680 — Dias 3 e 4-3-60 — 5-3-60 — Cr$ 122,40).

Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Pedras Preciosas

Eleições Sindicais

Pelo presente edital, nos têrmos da legislação em vigor e, inclusive, da Portaria Ministerial nº 146, de 18 de outubro de 1957, comunico aos senhores associados que êste Sindicato irá realizar eleições para renovação de sua Diretoria e Conselho Fiscal no próximo dia 12 de abril, perante essa Coletora que funcionará na sede social, sita na Avenida Rio Branco 108, 4º andar, sala 408, nesta Capital, na qual também funcionará essa Receptora a partir do dia 21 de março p. f.

Ficam os senhores associados também cientificados que durante o período de quinze dias, contados a partir da primeira publicação dêste edital, se acha aberto prazo para registro de chapas, concorrentes ao pleito, na Secretaria desta entidade, as quais deverão ser apresentadas em três vias e com os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Manoel Athayde de Carvalho*, Presidente.

(Nº 6.461 — Dias: 3, 4 e 5-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 336,60).

Sindicato das Indústrias da Joalheria e Lapidação de Pedras Preciosas

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convido os Srs. Associados quites com o Sindicato das Indústrias de Joalheria e Lapidação de Pedras Preciosas do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de março de 1960, às 10 horas, em primeira convocação, na sede social à Praça Pio X, 78 — 10.º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação de contas, balanços e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1959;

b) Exame e aprovação do Orçamento para 1961.

Não havendo "quorum legal" de Associados, a Assembléia realizar-se-á, em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 11 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Luiz de Castilho Carneiro* — Presidente — *A. Ramagem* — Secretário Geral.

(Nº 6.453 — Dias: 3, 4 e 5-3-960 — 26-2-960 — Cr$ 306,00).

Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás

O Presidente da Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, na forma do inciso II do art. 23 dos Estatutos da Companhia, convida os Acionistas a se fazerem representar na Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no Centro de Aperfeiçoamento e Pesquisas de Petróleo, à Avenida Pasteur nº 250, nesta Capital, no dia 15 de março de 1960, às 9 horas, a fim de:

a) Tomarem conhecimento do Relatório do Conselho de Administração, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1959, bem como de assuntos correlatos, e deliberarem a respeito.

b) Elegerem um membro do Conselho de Administração, na forma do art. 19, parágrafo primeiro, letra c, da Lei nº 2.004, e dos arts. 19, letra b, e 23 dos Estatutos da Companhia.

c) Elegerem um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente, na forma do art. 20 da Lei nº 2.004 de 3 de outubro de 1953 e do art. 26 dos Estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Idalio Sardenberg*, Presidente.

(Nº 6.384 — Dias: 2, 4 e 5-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 367,20).

A. Costa & Cia.

Agente da Propriedade Industrial

Av. Alm. Barroso, 97, 9º, sala 910

Faz saber, para conhecimento geral e ressalva de direitos, que Daimler-Benz Aktiengesellschaft, estabelecida em Stuttgart-Untertürkheim — Alemanha, titular das patentes abaixo discriminadas, está interessada e capacitada a promover, por si ou por seus representantes, o emprêgo das mesmas no Brasil:

Patente nº 42 710, de 6-3-1963, para: "Motor Diesel com antecâmara".

Patente nº 47 410, de 11-3-1963, para: "Dispositivo de mudança hidráulico para mecanismo de mudança de velocidade".

Patente nº 43 348, de 7-3-1963, para: "Êmbolo, destinado em particular a motores de combustão interna".

Os pretendentes à licença para exploração destas patentes, devem dirigir-se à sua titular, diretamente ou aos seus procuradores acima indicados.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960 — *A. Costa & Cia.*

(Nº 6.724 — 2-3-60 — Cr$ 102,00).

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SOUZA PEREIRA S. A.

Aviso de Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da "Comércio e Representações Souza Pereira S. A.", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de março de 1960, às 11 horas, na sede social à rua Senador Dantas nº 14, 21º andar, Grupo 2.101, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, bem como deliberar sôbre as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959. A referida Assembléia elegerá os Diretores para novo mandato compreendendo os exercícios de 1960 e 1961, bem como os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960, de conformidade com os Estatutos. A Diretoria comunica aos senhores acionistas que os documentos a que se refere o art. 99 da Lei nº 2.627, encontram-se à sua inteira disposição na sede social, à rua Senador Dantas nº 14, 21º andar, Grupo 2.101.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Waldemiro Pereira*, Diretor.

(Nº 6.263 — Dias 26-2, 2 e 4-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 306,00).

Edifício "N. S. das Graças"

Administração Predial Civia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital são convidados todos os proprietários de apartamentos do Edifício "N. S. das Graças", sito à rua Dr. Satamini nº 94, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Imobiliária Civia S. A., à Travessa do Ouvidor nº 17 — 2º andar, no dia 9 de março de 1960, quarta-feira, às 17,00 horas, em primeira convocação, e, às 17,20 horas em segunda convocação, qualquer que seja o número de proprietários presentes, para deliberar sôbre os seguintes assuntos: a) Exame e aprovação das contas do período de 1-1 a 31-12-1959, b) Exame e aprovação da estimativa mensal para o período de 1960 e eleição da Administradora para o exercício de 1960.

Os senhores procuradores ou representantes dos proprietários deverão apresentar as respectivas procurações ou documentos de representação.

Ficam avisados todos os proprietários e seus representantes de que não poderão participar das deliberações aqueles que não tiverem pago suas cotas vencidas.

Pelo Cond. do Edifício "N. S. das Graças" — Imobiliária Civia S. A. — *Luiz Ferreira Leitão*.

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO RIO DE JANEIRO

Pelo presente edital, de acôrdo com a Portaria Ministerial nº 864, de 5 de dezembro de 1942, comunico aos integrantes do grupo profissional representado por êste Sindicato que, por despacho do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, exarado no processo nº MTIC ... 184.855-60 em 19 de fevereiro corrente foi fixado em Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) o impôsto sindical que cada um deverá recolher anualmente a esta entidade, nos têrmos da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Maria Augusta de Luna Albano*, Presidente.

(Nº 6.726 — 2-3-1960 — Cr$ 102,00).

Edifício "Nova Cintra"

Administração Predial Civia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital são convidados todos os proprietários de apartamentos do Edifício "Nova Cintra", sito à rua Conde de [illegible] nº 66, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Imobiliária Civia S. A., à Travessa do Ouvidor nº 17 — 2º andar, no dia 9 de março de 1960, quarta-feira, às 17 horas em primeira convocação, e às 17,20 horas em segunda convocação, qualquer que seja o número de proprietários presentes, para deliberar sôbre os seguintes assuntos: a) Exame e aprovação das contas do período de 1-1 a 31-12-1959, b) Exame e aprovação da estimativa mensal para o período de 1960 e eleição da Administradora para o exercício de 1960.

Os senhores procuradores ou representantes dos proprietários deverão apresentar as respectivas procurações ou documentos de representação.

Ficam avisados todos os proprietários e seus representantes de que não poderão participar das deliberações aqueles que não tiverem pago suas cotas vencidas.

Pelo Cond. do Edifício "Nova Cintra" — Imobiliária Civia S. A. — *Luiz Ferreira Leitão*.

(Nº 6.727 — 2-3-60 — Cr$ 132,60).

Condomínio do Edifício Oiral

Edital de Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

[illegible] convocados os senhores proprietários de apartamentos do referido edifício para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede social da Imobiliária Civia S. A., à Travessa do Ouvidor nº 17 — 2º andar, no dia 9 de março de 1960, quarta-feira, às 17 horas em primeira convocação e às 17,20 horas em segunda convocação, qualquer que seja o número de proprietários presentes, para deliberar sôbre os seguintes assuntos: a) Exame e aprovação das contas do período de 1-1 a 31-12-1959, b) Exame e aprovação da estimativa mensal para o período de 1960 e eleição da Administradora para o exercício de 1960.

Os senhores procuradores ou representantes dos proprietários deverão apresentar as respectivas procurações ou documentos de representação.

Ficam avisados todos os proprietários e seus representantes de que não poderão participar das deliberações aqueles que não tiverem pago suas cotas vencidas.

Pelo Cond. do Edifício [illegible] — Imobiliária Civia S. A. — *Luiz Ferreira Leitão*.

(Nº 6.728 — 2-3-60 — Cr$ 132,60).

TARIFA
DAS ALFÂNDEGAS

DIVULGAÇAO N.º 785

Preço: Cr$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XCIX — N.º 52 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1960

CRETO Nº 47.438 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1959

de autorização para funcionamento do Curso de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Norte.

Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo item I, da Constituição, e nos termos do art. 23 do Decreto-lei número 421, de 11 de maio de 1938, de-

Artigo único. É' concedida autorização para o funcionamento do Curso de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Norte, mantida pelo Governo do Estado e situada em Natal do Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1959, 138º da Independência e 71º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.

Clovis Salgado.

(D. O. de 5-1-60 — 24-2-60 — Cr$ 91,80)

DECRETO Nº 46.650 — DE 17 DE AGÔSTO DE 1959

Declara caduco o Decreto nº 33.998, de 30 de setembro de 1953

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo nº I, da Constituição e nos têrmos do

de 1940 (Código de Minas),

Artigo único. É declarada a caducidade do Decreto número trinta e três mil novecentos e noventa e oito de trinta (30) de setembro de mil novecentos e cinqüenta e três que autorizou o cidadão brasileiro Paulo Pereira Inácio a lavrar no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 17 de agôsto de 1959, 138º da Independência e 71º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.

Lucio Meira.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N.º 47.712 — DE 29 DE JANEIRO DE 1960

Modifica o Decreto n.º 42.916, de 30 de dezembro de 1957, que dispõe sôbre o visto consular nas faturas comerciais e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, n.º I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Decreto n.º 42.916 de 30 de dezembro de 1957, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO I

DA FATURA COMERCIAL

Art. 1.º A mercadoria que fôr expedida de país estrangeiro para o Brasil, quer venha por via marítima, terrestre, fluvial ou aérea, ressalvados os casos previstos neste decreto, deverá ser acompanhada de fatura comercial visada pelas repartições consulares brasileiras.

Art. 2.º A fatura comercial comumente usada pelo exportador deverá conter as seguintes indicações indispensáveis:

a) nome e nacionalidade da embarcação ou aeronave que conduzir a mercadoria;

b) local de embarque da mercadoria, assim considerado aquêle de onde tiver partido a mercadoria para o Brasil, sem que tenha havido transbôrdo ou mudança de condução;

c) pôrto de destino da mercadoria, como tal entendido aquêle para o qual a mercadoria tiver sido despachada;

d) marca, numeração e, se houver, número de referência dos volumes;

e) quantidade e espécie dos volumes (caixas, barris, barricas, fardos, unidade, etc.);

f) especificação das mercadorias em português, ou, se em outra língua, acompanhada de tradução em língua portuguêsa, feita por tradutor público, tendo em vista as denominações próprias e comerciais, com a indicação dos elementos indispensáveis a perfeita identificação da mercadoria;

g) pêso bruto dos volumes, entendendo-se como tal o da mercadoria com todos os seus recipientes, envoltórios e embalagens;

h) pêso líquido, assim considerado o da mercadoria livre de todo e qualquer envoltório.

(*) Republicado por ter saído com omissão da tabela de que trata o Art. 3.º, Parágrafo único, item 3º, § 3º e Art. 20 do Anexo I, do Decreto, de 2 de fevereiro de 1960.

i) país de origem, como tal entendido aquêle onde houver sido produzida a mercadoria, ou onde ocorrer a última transformação, considerando-se como processo substancial de transformação o que lhe conferir nova individualidade;

j) país de procedência, assim considerado aquêle onde a mercadoria foi adquirida para ser exportada para o Brasil, independente de declaração do país de origem, quer das matérias-primas, quer dos artefatos;

l) preço unitário e total de cada espécie de mercadoria e, se houver, o montante e natureza das reduções e descontos concedidos ao importador;

m) frete e demais despesas, relativas a tôdas as mercadorias especificadas na fatura.

§ 1.º Na Nota de Importação, além da especificação de acôrdo com a pauta aduaneira, poder-se-á acrescentar, entre parênteses, a denominação comercial da mercadoria constante da fatura, nos têrmos da letra *f* dêste artigo.

§ 2.º Cada fatura terá um só consignatário, não podendo ser consignada à ordem.

Art. 3.º Os volumes constantes de uma mesma fatura comercial terão uma só marca e serão numerados seguidamente não sendo permitida a repetição numérica.

§ 1.º É admitido o emprêgo de algarismo, a título de marca, desde que, porém, o número seja apôsto dentro de qualquer figura geométrica, respeitada norma prescrita no parágrafo seguinte sôbre a numeração de volume.

§ 2.º O número em cada volume será apôsto ao lado da marca e separadamente da figura prevista no parágrafo anterior, que encerre a marca de modo a não fazer parte desta.

§ 3.º É dispensável a numeração:

a) quando se tratar de mercadoria normalmente importada a granel ou embarcada sôlta ou em amarrados, desde que não traga embalagem;

b) no caso de partidas de uma mesma mercadoria de cinqüenta ou mais volumes, desde que tôda a partida se constitua de volumes uniformes, com o mesmo pêso e medida.

Art. 4.º Será facultado ao expedidor indicar, em cada volume, abaixo da marca e da numeração obrigatória de que trata o artigo anterior, número de referência relativo ao volume, precedido da letra "R", podendo êsse número ser repetido em vários ou em todos os volumes constantes de uma só fatura.

Parágrafo único. O número de referência, uma vez indicado deverá ser um só, para cada fatura, não podendo ser o mesmo considerado como contramarca, de que não cogita êste decreto, não sendo admissível mais de um número de referência em cada fatura comercial.

Art. 5.º No caso de mercadoria importada a granel, deverá ser emitida uma fatura comercial para cada espécie e correspondente a uma só partida.

Art. 6º No caso de opção ou trânsito para pôrto diferente do indicado na forma da letra *c*, do art. 2.º, deverá ser feita na fatura declaração nesse sentido, só podendo todavia, ser descarregada a mercadoria no pôrto de opção se a embarcação ou aeronave trouxer manifesto de carga para êsse pôrto.

Art. 7º As faturas comerciais deverão corresponder aos conhecimentos de carga, observadas as seguintes disposições:

a) cada conhecimento de carga deve ser anexado à fatura comercial ao ser submetida ao visto consular;

b) não poderá haver maior número de conhecimentos de carga, para um só consignatário do que as faturas comerciais referentes às mercadorias constantes dos conhecimentos.

Art. 8º Não é exigível fatura comercial:

a) para as encomendas internacionais cujo valor no país de procedência, não exceder de US$ 25 (00 e se destinem a particulares;

b) para a bagagem a que se refere o artigo 17 da Lei nº 3.244 de 14 de agôsto de 1957;

c) para a bagagem e bens de que tratam os itens I a V, artigo 7º da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 56, da Lei nº 3.244, de 14 de agôsto de 1957;

d) para as mercadorias nacionais ou nacionalizadas que, tendo sido exportadas regularmente, retornem ao país;

e) para o papel e materiais destinados ao consumo da imprensa;

f) para os livros, mapas, jornais, revistas e publicações similares que tratem de matéria técnica científica ou didática, redigidos em língua estrangeira, assim como as obras impressas em Portugal em português e livros religiosos escritos em qualquer idioma;

g) para mercadorias e animais destinados a figurar em exposições, feiras, "raids" e outros certames que se realizarem no Brasil, por iniciativa dos governos federal, estadual ou municipal, de escolas superiores, associações científicas, industriais, agrícolas e congêneres;

h) para automóveis e motocicletas de passageiros em viagem de recreio, amparados por Caderneta de Passagem nas Alfândegas expedida por sociedade automobilística oficialmente reconhecida, em conformidade com o modêlo adotado pela Associação Internacional de Automóveis Clu-

c — *As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até as 15 horas, exceto aos sabados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.*

— *As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, da 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.*

— *Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.*

— *A materia paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8.30 às 11,30 horas.*

— *Excetuadas as para o exterior, que sejao sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer epoca, por seis meses ou um ano.*

— *As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.*

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

[illegible] do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:			Funcionários:		
Capital e Interior:			*Capital e Interior:*		
Semestre	Cr$	50.00	*Semestre*	Cr$	39.00
Ano	Cr$	98.00	*Ano*	Cr$	76.00
Exterior:			*Exterior:*		
Ano	Cr$	136.00	*Ano*	Cr$	108.00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o numero do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— *As Repartições Públicas que desejarem as assinaturas atuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as novas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.*

— *A fim de possibilitar remessa de valores destinados aos de exercícios quantia à sua cobertura, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.*

— *Os suplementos às edições dos órgãos acima só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.*

— *O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos acima será, na venda avulsa, acrescido de Cr$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr$ 1,00, por exemplar.*

bes ou pela "Alliance [illegible]

Parágrafo único. A autoridade consular não poderá deixar de visar fatura comercial, quando se tratar de mercadoria ou artigos sujeitos de exibição dêsse documento, se o expedidor apresenta-la para [illegible] consular cobrando, neste caso, os emolumentos constantes da [illegible] anexa a êste decreto.

Art. 9º Em caso de êrro ou omissão em fatura comercial visada, o expedidor apresentará à repartição consular nova fatura acompanhada da original, declarando ser reforma de outra.

§ 1º Na falta da fatura [illegible] expedidor para obter o visto consular, anexará a nova fatura [illegible] carta justificativa, em cinco vias, dirigida ao Chefe da repartição consular, obrigando-se a apresentá-la à estação aduaneira que der [illegible] despacho para o conseqüente desembaraço da mercadoria.

§ 2º A carta a que se refere o parágrafo anterior permanecerá sempre anexa à nova fatura comercial visada pela repartição consular.

§ 3º A fatura comercial original, bem como a reformada só poderão ser apresentadas, para o respectivo visto consular, antes da chegada ao pôrto de destino no Brasil da embarcação ou aeronave que conduzir a mercadoria. Sòmente será permitido à autoridade consular visar posteriormente a fatura comercial, quando comprovada a sua [illegible] não conhecer antes da chegada da mercadoria nos têrmos do artigo 11, não for possível fazer as correções ou emendas na respectiva fatura de importação que as [illegible] ção do processo [illegible] competente órgão.

§ 4º A autoridade consular [illegible] a fatura reformada, nela fará a seguinte declaração:

"Reforma a de nº [illegible] da emprêsa de aeronave [illegible] destinada ao pôrto de [illegible] e que sofreu [illegible] de [illegible] de 19 ..."

[illegible] O carimbo referente a [illegible] da fatura comercial deste artigo no ato do mesmo [illegible] a numerário.

[illegible] pelo visto da fatura comercial em referência de que trata o artigo [illegible] na Tabela anexa a êste decreto.

CAPÍTULO II

[illegible] da fatura comercial.

[illegible] primeira e segunda vias serão entregues ao expedidor para serem enviadas aos consignatários a fim de que, apresentadas pelos êstes à repartição aduaneira [illegible] competente despacho e a entrega [illegible]

[illegible] a terceira via será enviada [illegible] pela repartição consular à estação aduaneira de destino da mercadoria e [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] a quinta via será entregue ao [illegible] que a remeterá ao [illegible]

[illegible] ao chegado ao pôrto de destino no Brasil da embarcação ou aeronave [illegible] recebimento das [illegible] pela repartição consular [illegible] e assinado pelo exportador, será apro-

...rio-vegetal no país de origem e deverá conter:

... data da inspeção;

... nome do cultivador ou exportador;

... país, distrito e localidade de ...

... natureza e quantidade dos produtos ...

... declaração de que os mesmos ... estão isentos de doenças ... insetos e outros parasitos ... nocivos à ...

§ 3º A repartição consular visará ... mediante de sanidade de plantas, ... ou partes vivas de plantas ... estruirá ao expedidor da mercadoria que deverá ... via da fatura comercial.

§ 4º Não será exigido certificado ... sanidade dos produtos vegetais ... industrializados.

§ 4º A importação de plantas vivas ... partes vivas de plantas, tais ... mudas, galhos, estacas, bacelos, ... enxertos, raízes, bulbos, ... frutos e fôlhas e permitida ... sòmente pelos portos onde ... instalados postos do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

Art. 18. As faturas comerciais, referentes à importação de animais de ... de carreiras serão ... desde que preenchidas as seguintes condições:

I — declaração expressa de que o animal se destina a reprodução ou ...

II — não ser portador de taras ... ou de vícios redibitórios;

III — haver levantado, no exterior, ... hipodromos oficialmente reconhecidos pelo Govêrno do país exportador, um total de prêmios equivalente, pelo menos, a trinta mil cruzeiros (Cr$ 30.000,00), em se tratando de cavalos, e a dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00), se forem éguas, quando destinados a corridas. Para cálculo do valor dos prêmios será utilizada a taxa cambial do dia.

Art. 19. A autoridade consular só visará faturas comerciais de máscaras contra gases, armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos ou seus componentes, destinados a comércio, depois de recebida, em cada caso, autorização do Ministério da Guerra, exceto quando consignados aos Ministérios Militares.

Parágrafo único. Cada autorização será válida por seis meses, contados da data da permissão concedida pelo Ministério da Guerra, a qual deverá declarar a procedência, a espécie, a quantidade, o pôrto de embarque e o pôrto de destino da mercadoria, bem como os nomes do consignatário e do destinatário.

Art. 20. As faturas relativas a importação de aviões e hidroaviões de ... comercial, postal, recreio e treinamento destinados a comércio ... somente serão visadas pela autoridade consular após o recebimento ... comprovante autorização do Ministério da Aeronáutica.

Art. 21. As armas, munições, explosivos e produtos químicos agressivos ou seus componentes, as máscaras contra gases e aeronaves, destinados ao comércio comum, cujas faturas comerciais só poderão ser visadas mediante autorizações de que tratam os artigos 19 e 20, deste ... serão discriminados nas ... emanadas do Ministério da Guerra ou da Aeronáutica, conforme o caso, e transmitidas às repartições consulares pelo Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Art. 22. A transferência de um pôrto para outro de embarque das ... indicadas nos artigos 19 e 20 ... depende de autorização prévia, ... forme o caso, do Ministério da Guerra ou da Aeronáutica.

Art. 23. É proibida, para o comércio, a importação de armas e munições a que se refere o art. 137, do Decreto nº 1 246, de 11 de dezembro de 1936, apenas permitida mediante a autorização do Ministério da Guerra, quando se destinarem a fôrças armadas do país e suas auxiliares e a fôrças policiais, ou, mediante concessão especial do mesmo Ministério, quando, em quantidades reduzidas, forem importadas para *stands* de tiro, cujo funcionamento esteja devidamente autorizado. Igualmente, quando se destinarem à demonstrações para fornecimento aos Governos da União e dos Estados, quando importados com franquia aduaneira temporária, ficando o material importado, neste último caso, sujeito à devolução para o exterior, se assim o decidir o Ministério da Guerra.

Art. 24. Em cada fatura que ... referente a mercadoria de que tratam os artigos 19 e 20 a autoridade consular declarará, conforme o caso, o número e data da respectiva ... rização.

Art. 25. A autoridade consular ... visar qualquer fatura comercial ... armas e munições de que trata o artigo 23, destinadas aos Governos estaduais, fará imediata comunicação por ofício, ao Ministério da Guerra no qual mencionará o nome e a data da saída da embarcação ou prefixo da aeronave que conduzir a mercadoria, o ponto de origem, o pôrto de embarque no exterior e o pôrto brasileiro de destino.

Art. 26. A autoridade consular, ao visar documentos de embarque relativos a armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos ou seus componentes destinados ao exterior, em trânsito pelo território brasileiro deverá fazer, imediatamente, comunicação a respeito ao Ministério da Guerra e, quando couber, ao da Aeronáutica, por intermédio da Secretaria das Relações Exteriores, mencionando genèricamente a espécie da mercadoria, o nome e a data da saída da embarcação ou prefixo da aeronave que a conduzir, o pôrto de origem, o pôrto de desembarque no Brasil e o ponto da fronteira brasileira de destino da mercadoria.

Art. 27. A autoridade consular visará as vias da fatura comercial, numerando-as no ângulo superior direito, datando-as e assinando-as, depois de apor à primeira via as estampilhas correspondentes aos emolumentos e de inutilizá-las por meio de sêlo de armas da repartição consular o qual será também aplicado nas demais vias.

§ 1º A numeração das faturas comerciais a que se refere êste artigo será reiniciada em cada ano.

§ 2º O visto da fatura comercial deverá ser assinado de próprio punho, na primeira via, pela autoridade consular, sendo-lhe facultado o emprêgo de chancela nas demais vias.

§ 3º O Ministério das Relações Exteriores, quando o movimento da repartição consular assim o justifique, poderá autorizar o emprêgo de chancela em tôdas as vias da fatura comercial, dando, porém, conhecimento dessa resolução ao Ministério da Fazenda.

§ 4º Só poderá visar a fatura comercial o chefe da repartição consular ou seu substituto legal, podendo, em casos excepcionais, prèviamente autorizado pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, designar funcionário para aquêle fim.

Art. 28. Nenhuma fatura comercial deverá ser visada desde que verifique a autoridade consular não conter os requisitos essenciais, de acôrdo com as disposições do presente decreto.

Parágrafo único. Das emendas, rasuras ou palavras inutilizadas contidas na fatura comercial, fará o expedidor a necessária ressalva que deverá ser rubricada pela autoridade consular a fim de isentar a fatura de qualquer dúvida ou suspeita.

Art. 29. Fica equiparado à fatura comercial, para todos os efeitos, o conhecimento aéreo, cobrando-se pela sua legalização os mesmos emolumentos que para a fatura comercial. Não se aplicará essa cobrança quando o conhecimento aéreo seja legalizado apenas para fins de despacho de aeronave.

CAPÍTULO III

DOS EMOLUMENTOS CONSULARES

Art. 30. Pelo visto consular ... fatura comercial exceptuadas as ... ções previstas serão cobrados os ... lumentos de acôrdo com a ... anexa a êste decreto.

§ 1º Os emolumentos serão pagos pelo expedidor à repartição consular, na ocasião em que apresentar a fatura para o visto consular.

§ 2º Os emolumentos deverão ser pagos em moeda corrente do país em que estiver situada a repartição consular, estabelecida a taxa cambial de acôrdo com a cotação do dólar-papel americano na base de um dólar (US$ 1.00) por um cruzeiro (Cr$ 1,00) ouro.

§ 3º Em tôdas as repartições consulares ficará exposta à luz, bem visível ao público, a tabela ... comparativa, estabelecida para a ... branca dos emolumentos, em três colunas de número: a primeira, contendo as quantias em dólar-papel norte-americano; a segunda, as equivalentes em moeda brasileira, ouro; a terceira, em moeda do país. Esta tabela deverá conter o sêlo de armas da repartição consular e a assinatura do funcionário que a estiver dirigindo.

§ 4º Na primeira via da fatura comercial, logo abaixo das estampilhas apostas, será declarada a quantia paga em moeda do país, correspondente aos emolumentos. Nas demais vias, a mesma autoridade consular anotará os emolumentos pagos em moeda brasileira, ouro, fazendo a seguinte declaração: "Pagou Cr$ ... ouro, na 1ª via".

Art. 31. É proibida a cobrança, nas repartições consulares, de emolumentos por meio de verba.

Parágrafo único. A autoridade consular, quando não houver estampilhas, visará a fatura e fará, em lugar bem visível, em tôdas as vias, a seguinte declaração:

"Os emolumentos de Cr$ ..... ouro, não cobrados por ocasião do visto desta fatura, por falta de estampilhas, devem ser cobrados pela repartição aduaneira de destino, por meio de guia".

Art. 32. Em casos excepcionais, o exportador poderá, em carta enviada ao Chefe da Repartição consular em duas vias, requisitar serviço extraordinário para o visto em faturas comerciais fora das horas do expediente regulamentar.

Art. 33. São isentas de emolumentos pelo visto consular as faturas comerciais relativas a:

1 — ouro amoedado ou em barra, excluído o ouro em lâminas, fio, pó, discos e placas, bem como os objetos artísticos do mesmo metal;

2 — gado de tôda espécie, destinado a criação e engorda, que entrar no território brasileiro;

3 — mercadoria importada pelas Missões diplomáticas estrangeiras acreditadas junto ao Govêrno brasileiro ou destinada a navios de guerra das nações amigas, fundeados em portos brasileiros;

4 — mercadoria importada diretamente para o serviço federal quando adquirida nas praças estrangeiras pelo Govêrno da União ou seus representantes, desde que as despesas de transporte corram por conta do mesmo Govêrno;

5 — amostras e mostruários sem valor comercial, quando consignados a firmas importadoras devidamente registradas.

§ 1º Não gozarão da isenção de emolumentos consulares, ainda quando consignadas às repartições federais, as faturas referentes a mercadorias que, segundo os respectivos contratos de compra, devem ser entregues no Brasil (C. I. F.), por conta dos vendedores.

§ 2º A falta de fatura, nos casos do nº 3 do presente artigo, poderá ser suprida pela declaração referente à mercadoria, seu pêso, qualidade, quantidade, valor e procedência.

Art. 34. Além dos casos estabelecidos no artigo anterior, as repartições consulares observarão, ainda, as isenções decorrentes de legislação sôbre a matéria.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS REPARTIÇÕES CONSULARES

Art. 35. Sem prejuízo do disposto em outros capítulos deste decreto, incumbe às repartições consulares:

a) remeter, semanalmente, sob registro, pelo Correio, endereçadas às competentes estações aduaneiras, a terceira via das faturas comerciais que visarem, acompanhada de ofício em que se declare a quantidade e numeração das mesmas;

b) guardar sigilo sôbre a fatura comercial ou quaisquer outros documentos que as acompanharem, exibindo-as sòmente ao exportador da mercadoria, ao expedidor e seus prepostos;

c) fornecer ao expedidor, quando por êste pedida por escrito, certidão da 4ª via da fatura comercial;

d) prestar aos expedidores de mercadoria todos os esclarecimentos sôbre as disposições dêste decreto;

e) restituir ao expedidor da mercadoria as 1ª, 2ª e 5ª vias da fatura comercial visada, dentro de vinte e quatro horas após a sua apresentação à Chancelaria.

Art. 36. As quartas vias das faturas comerciais visadas serão arquivadas na repartição consular, em ordem numérica agrupadas por meses e por ano, podendo ser destruídas, no início de cada exercício, as que houverem sido visadas três anos antes.

Art. 37. Nos casos omissos, de natureza urgente, a autoridade consular resolverá como julgar conveniente, dando, porém, conta de seu ato à Secretaria de Estado das Relações Exteriores a fim de que esta informe o Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DAS ESTAÇÕES ADUANEIRAS

Art. 38. Incumbe às estações aduaneiras:

a) exigir do consignatário ou dono da mercadoria, para início de despacho desta, a apresentação da 1ª e 4ª vias da fatura comercial, permitindo, na falta da 1ª via, a assinatura de têrmo de responsabilidade, com o prazo de 120 dias para a sua apresentação, sob pena de multa prevista neste decreto;

b) remeter, semanalmente, a guia de importação para fins estatísticos, acompanhada da 2ª via da fatura comercial, ao Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda;

c) verificar se as estampilhas consulares apostas à 1ª via da fatura comercial correspondem aos emolumentos devidos;

d) manter em ordem conveniente os autógrafos das assinaturas de todos os chefes de repartições consulares e seus substitutos legais e requisitar da Secretaria de Estado das

Relações Exteriores os autógrafos que remeterem.

e) concessão a assinatura da apólice de seguro de mercadoria, contratado com a companhia que opere no país, quando o valor da mercadoria for superior ao limite de isenção fixado em lei.

Art. 39. Na falta, por motivo de extravio, da 1ª via da fatura comercial, a estação aduaneira poderá aceitar [illegible] a falta.

§ 1º A [illegible] da mercadoria, para os devidos efeitos, se da 2ª via, ou da cópia da 4ª via, consta a declaração do [illegible] comerciais, em vista da fatura comercial.

Art. 40. E [illegible] Ministério da Fazenda exibir [illegible] objeto [illegible]

Art. 41. Nos casos previstos neste decreto, a cobrança das importâncias devidas, a título de impôsto de importação, será feita [illegible] ao impôsto de importação devido.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 42. Aos [illegible] que [illegible] penalidades:

a) pela [illegible] quando [illegible] ou [illegible] ao [illegible] importação, sendo o [illegible] igual ao impôsto de importação devido;

b) pela falta de visto consular na fatura comercial, no caso de [illegible] no Brasil da [illegible] igual ao impôsto de importação devido;

c) pela falta de visto consular na fatura comercial, multa de 20% (vinte por cento) sôbre o valor da mercadoria, na forma do art. 38, parágrafo 2º da Lei 3 244 de 14 de agôsto de 1957;

d) pela divergência entre a fatura comercial e o despacho no tocante aos elementos previstos no art. 2º dêste decreto, multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do impôsto de importação devido;

e) pela inobservância do disposto [illegible]

Art. 43. Para o cálculo das multas previstas neste capítulo, o impôsto de importação será o estabelecido na Tarifa das Alfândegas, com [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

... de Albuquerque, Auxiliar ... nº 1 673.502, ocupante do cargo de Professôra do Instituto de Aeronáutica e Pessoal dos Estabelecimentos Gerais e Centros para ... de Professôra Catedrática, ... da Escola de Belas Artes ... do Ministério da Educação e Cultura, que ocupa interinamente.

De acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Josias Marques da Silva para exercer o cargo de Servente, padrão E, da Faculdade de Direito do Amazonas do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, vaga em virtude da demissão de ... de Souza.

DESIGNAR:

De acôrdo com o art. 47 do Estatuto ... *Decreto nº 39.764, de 13 de julho de 1954.*

José Osmar da Fonseca Milano, matrícula nº 225.016, Professôr Catedrático, padrão O, da cadeira de ..., da Faculdade de Medicina ... Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, para exercer, por três anos, o cargo de Diretor, Regime de Tempo Integral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ATOS DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 6º da Lei número 1.802, de 28 de dezembro de 1953.

Carlos Machado de Araújo, para os efeitos de representante do Comércio na Comissão de Abastecimento e Preços (COAP) do Estado de Goiás.

READMITIR:

Tendo em vista, o que consta do processo nº ... MTIC-114.156-57,

De acôrdo com o art. 62, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

José Walter Loureiro Coimbra, extranumerário, classe J, do mesmo Quadro, em cargo ... em virtude da reclassificação de Elso de Medeiros.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1960

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

Nos têrmos do art. 31 do Decreto número 39.905, de 5 de setembro de 1956,

A Medalha Mérito Santos Dumont, ... Bronze, aos Suboficiais — (Q AA-SS) Benedito Paiva e José Cunha ... Barros; (Q AT VI) Waldemar ... Costa; (Q AT CP) Irani ... D'Avila; e (Q AR) Francisco ... Vasco Trindade; Prumeiros-Sargentos — (Q EA ES) Geraldo Maia ... Ribeiro da Silva e Otaviano Paz da Silva; (Q AT VI) Osvaldo ... do Prudente; (Q IO AT) ... Lima; (Q AR) ... de Moura; (Q EA ... da Comissão Lavagem; e (Q EA ... Diogo Fernandes de ... Gois-Salgueiro; e (Q EA AI) ... nardo Vieira Coelho e (Q EA ES) ... cio Manoel da Silva, e Segundos-Sargentos (Q EA ES) Auriverdino d'Azevedo.

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da Republica resolve

ADMITIR:

Na qualidade de Cel-Médico do Quadro do Serviço ... nos têrmos do art. 19 ... e do art. 14 do Regulamento ... do pelo Decreto nº 33.926, de 24 de setembro de 1953,

No Corpo de Graduados ... da Ordem do Mérito Aeronáutico, ... o grau de Oficial o Coronel Aviador ... Ramos Algarves da Fôrça Aérea Brasileira.

DECRETOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da República resolve

MANDAR AGREGAR:

No Quadro de Oficiais-Aviadores do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, a contar de 12 de dezembro de 1959, o Tenente-Coronel — Geraldo Labarthe Lebre, de acôrdo com a letra *e* do art. 76 do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946, combinado com a letra *g* do art. 8º da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, visto ter passado a desertor.

PROMOVER, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Coronel-Aviador Carlos Pinto Lima, dos Tercios de Comandante da Base Aérea dos Afonsos,

NOMEAR:

O Coronel-Aviador Ricardo Vieira ... para os Tercios de Comandante da Base Aérea dos Afonsos.

PROMOVER "POST-MORTEM":

Nos têrmos do Decreto nº 37.767, de 18 de agôsto de 1955,

Ao pôsto de Segundo-Tenente o Cadete-do-Ar Norton de Mello Braga, que faleceu em conseqüência de acidente de aviação, ocorrido em serviço no dia 9 de junho de 1949, com o avião PT 19, matrícula 3-9, no Distrito Federal.

PROMOVER:

Nos têrmos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, combinado com o art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950,

Ao pôsto de Segundo-Tenente (RT-TE) e, nesse pôsto, reformar "ex-officio" o Suboficial (Q RT-TE) Altamiro Leão de Jesus, de acôrdo com a letra *b* do art. 25, letra *c* do art. 27, letra *e* do art. 30 e letra *b* do art. 32 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os proventos constituídos dos vencimentos integrais do pôsto a que é promovido, em face da citada Lei nº 1.156, e das vantagens a que fizer jus, na forma da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar e haver servido na zona de guerra, definida pelo Decreto Secreto número 10.490-A, de 25 de setembro de 1942

Nos têrmos do parágrafo único do *art. 2º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, combinado com o art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950,*

Ao pôsto de Segundo-Tenente (RT-TE) e, nesse pôsto, reformar "ex-officio" o Suboficial (Q RT-TE) ... Lima, de acôrdo com a letra *b* do art. 25, letra *c* do art. 27, letra *e* do art. 30 e letra *b* do art. 32 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os proventos constituídos dos vencimentos integrais do pôsto a que é promovido, em face da citada Lei nº 1.156, e das vantagens a que fizer jus, na forma da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar e haver servido na zona de guerra, definida pelo Decreto Secreto número 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

MANDAR REVERTER:

Ao serviço ativo da Fôrça Aérea ... de acôrdo com o artigo 94 do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946, o Capitão-Aviador Osvaldo ... do Quadro de Oficiais-Aviadores do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, a contar de 18 de janeiro de 1960, quando cessou o motivo por que se achava agregado.

MANDAR AGREGAR:

Ao Quadro de Oficiais-Aviadores do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, a contar de 14 de dezembro de 1959, o Capitão Gerson Nunes Barbosa, de acôrdo com a letra *e* do art. 76 do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946, combinado com a letra *g* do art. 8º da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, visto ter passado a desertor.

REFORMAR "EX-OFFICIO":

No pôsto de Segundo-Tenente (EA-ES), o Terceiro-Sargento (Q EA-ES) Gerson Valois Ferreira, de acôrdo com a letra *b* do art. 25, letra *c* do art. 27, letra *d* do art. 30 e artigo 31, combinado com o parágrafo 2º, letra *a* do art. 33 da Lei número 3.370, de 9 de dezembro de 1954, e, nos têrmos do art. 1º da Lei número 3.067, de 22 de dezembro de 1956, promovê-lo ao pôsto de Primeiro-Tenente, com os proventos a que fizer jus, na forma da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto ter sido julgado incapaz definitivamente, para o serviço militar não podendo prover os meios de subsistência.

MANDAR INCLUIR:

De acôrdo com o parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 3.848, de 18 de novembro de 1941,

Na Categoria de ... do Quadro de Oficiais-Aviadores do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, os oficiais abaixo, que concluíram o Curso de Fortificação e Construção da Escola Técnica do Exército:

Major-Aviador — Cláudio Moreira de Sá;

Capitão-Aviador — Alfredo de Almeida Pinheiro;

Capitão-Aviador — Olney Araújo Dutra;

Capitão-Aviador — Roberto Dória Leuzinger;

Capitão-Aviador — Vicente Ramos da Silva Pinto.

MANDAR REVERTER:

Ao serviço ativo da Fôrça Aérea Brasileira, de acôrdo com o artigo 94 do Decreto-lei nº 9.698 de 2 de setembro de 1946, o Brigadeiro-Intendente Ovidio Alves Beraldo, do Quadro de Oficiais-Intendentes do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, a contar de 18 de dezembro de 1959, quando cessou o motivo por que se acha agregado.

Ao serviço ativo da Fôrça Aérea Brasileira, de acôrdo com o artigo ... do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de ... o Major-Aviador ... do Quadro de Oficiais-Aviadores do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, a contar de 18 de ... quando cessou o motivo por que se acha agregado.

RETIFICAR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 76 144-SGmAAer-59, do Ministério da Aeronáutica,

Os decretos de 1o de dezembro de 1959 e de 31 de agôsto de 1959, publicados, respectivamente, nos *Boletins Oficiais* de 20 de dezembro de 1959 e 9 de setembro de 1959, passando a constar Manoel ... Silva, Artífice-Ferramenteiro, do Parque Especializado Gerador de Viaturas e Maquinarias, ampliado pelo artigo 1º, combinado com o artigo 2º, parágrafo 2º, *in fine* da Lei nº 2.962, de 8 de agôsto de 1956, para o fim de ... que o referido servidor foi considerado aposentado a partir de 18 de julho de 1956 de acôrdo com o artigo 178, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, tendo sido a sua admissão processada para desempenhar a função de Carpinteiro, com o salário de Cr$ ... 14,50, por quilocrama de peças trabalhadas, fixados o máximo e o mínimo de produção normal em 300 e 50 quilocramas ... e não como ... constou.

PROMOVER:

Nos têrmos do artigo 1º da Lei número 288, de 8 de junho de 1948, alterado pela Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949,

Ao pôsto de Major e neste pôsto, conceder transferência para a reserva remunerada da Aeronáutica ao Capitão de Infantaria da Guarda — José da Silva Rondon, de acôrdo com os artigos 12, letra "a", e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os proventos constituídos dos vencimentos integrais do pôsto a que é promovido, em face da citada Lei nº 288, e das vantagens a que fizer jus, na forma da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar e haver servido na zona de guerra definida pelo Decreto Secreto número 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

No pôsto de Segundo-Tenente (AT-MAV), o Terceiro-Sargento (Q AT-MAV) — Adamilton Ferreira de Souza, de acôrdo com a letra "b" do artigo 25, letra "c" do artigo 27, letra "d" do artigo 30 e artigo 31, combinado com o § 2º, letra "a" do artigo 33 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e, nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 3 067 de 22 de dezembro de 1956, promovê-lo ao pôsto de Primeiro-Tenente, com os proventos a que fizer jus, na forma da

No pôsto de Segundo-Tenente (AT-MAV), o Segundo-Sargento (Q AT-MAV) — Angelo Francisco Pereira Filho, de acôrdo com a letra "b" do artigo 25, letra "c" do artigo 27, letra "d" do artigo 30 e artigo 31, combinado com o § 2º, letra "a" do artigo 33 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e, nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, promovê-lo ao pôsto de Primeiro-Tenente, com os proventos constituídos dos vencimentos integrais deste último pôsto, em face da referida Lei nº 1.156, e das vantagens a que fizer jus, na forma da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar e haver servido na zona de guerra definida pelo Decreto Secreto número 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

No pôsto de Segundo-Tenente (AT-MO), o Terceiro-Sargento (Q AT-MO) — Adamilton Ferreira de Souza, de acôrdo com a letra "b" do artigo 25, letra "c" do artigo 27, letra "d" do artigo 30 e artigo 31, combinado com o § 2º, letra "a" do artigo 33 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e, nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 3 067 de 22 de dezembro de 1956, promovê-lo ao pôsto de Primeiro-Tenente, com os proventos a que fizer jus, na forma da

Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, não podendo prover os meios de subsistência.

CONCEDER DEMISSÃO:

Do serviço ativo da Fôrça Aérea Brasileira, de acôrdo com o artigo 41, letra "a" e artigo 42, letra "b", da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, ao Capitão-Médico, Dr. Antônio Bambace Netto, do Quadro de Oficiais-Médicos do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, e incluí-lo no Corpo de Oficiais da Reserva da Aeronáutica, como Capitão de 2ª Classe da Reserva de 1ª Linha, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 42 da referida Lei nº 2.370 e o artigo 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.776, de 23 de abril de 1952.

PROMOVER:

De acôrdo com o art. 5º da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao pôsto de Segundo-Tenente (RT-TE) e, nos têrmos do art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, ao de Primeiro-Tenente e, neste pôsto, conceder transferência para a Reserva remunerada da Aeronáutica ao Suboficial (Q. RT-TE) — Cabo João Bortoluzzi, de conformidade com os arts. 12 letra "a" e 13 da citada Lei nº 2.370, com os proventos constituídos dos vencimentos integrais do último pôsto a que é promovido, em face da referida Lei número 1.156, e das vantagens a que fizer jús, na forma da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto contar mais de 25 anos de efetivo serviço e haver servido na zona de guerra definida pelo Decreto Secreto nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

REFORMAR "EX OFFICIO":

No pôsto de Segundo-Tenente, o Comissário-Aluno Antônio Miranda Filho, de acôrdo com a letra [illegible] art. 25, letra "c" do art. 27, letra "d" do art. 30 e art. 31 [illegible] n do com o § 2º letra "a" do art. [illegible] e letra "a" do art. 34 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de [illegible] e nos têrmos do art. 1º da Lei número 3.067, de 22 de dezembro de 1956, promovê-lo ao pôsto de Primeiro-Tenente, com os proventos a que fizer jús, na forma da Lei número 1.316 de 20 de janeiro de 1951, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, não podendo prover os meios de subsistência.

CONCEDER APOSENTADORIA:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 114.0.3-SCEAAer-58 do Ministério da Aeronáutica,

Na Tabela Única de Extranumerário-mensalista, Parte Permanente, do Ministério da Aeronáutica, de acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Ampnilóquio Conceição, Mestre, referência 24, amparado pelo art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agôsto de 1954.

APOSENTAR:

Na Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista da Base Aérea do Recife, do Ministério da Aeronáutica, de acôrdo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 107.440-SCEAAer-53, do Ministério da Aeronáutica,

Jose Bezerra do Nascimento, Auxiliar de Carpinteiro, referência 15, amparado pelo art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agôsto de 1954.

Na Tabela Única de Extranumerário-mensalista, Parte Permanente do Ministério da Aeronáutica, de acôrdo com o art. 176 item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Tendo em vista o que consta do Processo nº 51.036-SGE-Aer-58, do Ministério da Aeronáutica,

[illegible] Chaves [illegible] 25, amparado pelo art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954.

Na Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista da Base Aérea de Belém do Ministério da Aeronáutica, de acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o art. 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

1) Roberto Pereira Lima Trabalhador, referência 18, amparado pelo artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954 (Proc. nº 44.919-SGEAAer-58);

2) Ernesto Kaufmann, Mestre Pintor referência 21, amparado pelo artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954 (Proc. nº 43.921-SGEAAer-58);

3) Irineu Quirino Nepomuceno Trabalhador, referência 16 amparado pelo art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954 (Processo nº 110.182-[illegible]

Na Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista da Base Aérea dos Afonsos do Ministério da Aeronáutica, de acôrdo com o artigo 176, item III combinado com o art. 178, item III da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952

1) Anthero Pereira Gomes, Servical referência 20, amparado pelo art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954 (Processo nº 32.603-SGEAAer-58);

2) Jose da Costa Escovedo Torneiro referência 22, amparado pelo art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agôsto de 1954 (Processo nº 35.257-SGEAAer-58).

DISPENSAR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 7.553-SGEAAer-59, do Ministério da Aeronáutica,

O bacharel Flavio Rodrigues Silva das funções de 2º Substituto de Auditor, de 2ª entrância da Justiça Militar, da 2ª Auditoria da Aeronáutica.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 19, item II, combinado com o art. 20, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Maria da Conceição Mapinpo Nogueira, ocupante do cargo da classe "C" da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, para exercer o cargo da classe "H" da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Carlota Benazzi Oliveira.

EXONERAR:

O Coronel-Aviador Engenheiro Agemar da Rocha Seixotos [illegible] funções de Diretor do Parque de Aeronáutica do Recife.

NOMEAR:

O Tenente-Coronel Aviador Engenheiro [illegible] para exercer as funções de Diretor [illegible] Parque de Aeronáutica de Belém.

CONCEDER:

Nos têrmos do art. 3º do Decreto nº [illegible] 1956,

A Medalha Mérito Santos Dumont [illegible] Consul-Geral Honorário de Honduras, em São Paulo.

PROMOVER:

De acôrdo com o § 1º do art. 31 da Lei nº 2.370, de 9 de [illegible] 1954,

Ao pôsto de Segundo-Tenente (AT-AM) [illegible] nº 1.156, de 12 de julho de 1950, ao de Primeiro-Tenente e, neste pôsto, conceder transferência para a Reserva remunerada da Aeronáutica ao Primeiro-Sargento (Q. AT-AM) Rosauro de Aguiar, de conformidade com os arts. 12, letra a, e 13 da citada Lei nº 2.370, com os proventos constituídos dos vencimentos integrais do último pôsto a que é promovido, em face da referida Lei nº 1.156 e das vantagens a que fizer [illegible] em 1961, visto contar [illegible] de efetivo serviço e haver servido na zona de guerra definida pelo Decreto Secreto nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Ao Quadro de Oficiais-Aviadores do Corpo de Oficiais da Aeronáutica a contar de 23 de dezembro de [illegible] de acôrdo com a letra a do art. 3º da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, visto ter sido considerado extraviado em conseqüência de acidente de aviação, ocorrido no dia [illegible] de novembro de 1952.

No Quadro de Oficiais-Aviadores, do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, a contar de 16 de dezembro de [illegible] Coronel — Tenente-Coronel Aviador [illegible] Nesse ato, de acôrdo com a letra [illegible] art. 36 do Decreto nº 9.698 de [illegible] Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, visto [illegible] 1º da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, visto ter sido considerado extraviado em conseqüência de acidente de aviação, ocorrido no dia 23 de novembro de 1952.

DEMITIR:

[illegible] nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 51.036-SGEAAer-58, do Ministério da Aeronáutica,

Manoel Pedro Vila Real Amorim, [illegible] do cargo de Enfermeiro, [illegible] Pessoal do Ministério da Aeronáutica.

NOMEAR:

[illegible] nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Manoel Pedro Vila Real Amorim, [illegible] do cargo de Enfermeiro, [illegible] Pessoal do Ministério da Aeronáutica, em vaga decorrente da exoneração de Elvo Cunha Fonseca.

CONCEDER:

A Medalha Militar cunhada pela Lei nº 4.292, de 15 de junho de 1963, e regulamentada pelo Decreto nº 49.703-A, de 17 de junho de 1960, aos militares da Aeronáutica, abaixo relacionados, que [illegible] Comando, Subcomando, Estado-Maior e Inspetoria permanente [illegible] Ministério da Aeronáutica, [illegible] Comissão de Aeronáutica Brasileira junto à Organização do Tratado do Atlântico Norte e Delegacia junto à Comissão de Aeronáutica Brasileira junto à Organização do Tratado do Atlântico Norte, [illegible] Ministério das Relações Exteriores, [illegible] Ministério da Aeronáutica.

Relação a que se refere o Decreto [illegible] de 15 de junho de 1960, que concede a Medalha Militar [illegible] pelo Decreto nº 4.292, de 15 de dezembro de 1963, e regulamentada pelo Decreto nº 39.703, de 22 de maio de 1956.

DATA EM QUE COMPLETOU O TEMPO PRECISO

POSTO OU GRADUAÇÃO — NOME	DATA		
	Dia	Mês	Ano
Oficiais e Praças de Terra, em contagem especial de tempo para efeito de serviço nas condições exigidas			
Coronel Aviador — [illegible]	1	4	1960
Ten Cel Av — [illegible]	25	7	1960
Oficiais e Praças de Terra, em contagem em dobro de tempo de serviço nas condições exigidas			
Coronel Aviador — [illegible]	28	9	1960
Ten Cel — [illegible]	27	6	1960
Ten Cel Av Ref — [illegible]	1	4	1960
Tenente-Coronel Aviador — [illegible]	28	5	1960
Tenente-Coronel Aviador — [illegible]	27	11	1960
Ten Cel Av — [illegible]	2	7	1960
Major Aviador — [illegible]	28	5	1960
Major Aviador — [illegible]	28	5	1960
1º Ten Esp Com — [illegible]	26	10	1960
1º Ten Esp Com — [illegible]	28	5	1960
1º Ten Esp Av — [illegible]	11	5	1960
1º Ten Esp Av — [illegible]	27	5	1960
SO Q AV — [illegible]	17	5	1960
SO Q AV — [illegible]	24	5	1960
SO Q AV — [illegible]	26	5	1960
SO Q AV — Francisco Amaral [illegible]	11	5	1960

POSTO OU GRADUAÇAO — NOME	DATA		
	Dia	Mês	Ano
2S.Q.EA.ES — José Alves de Souza	17	7	1959
2S.Q.EA.ES. — Oswaldo Gonçalves de Oliveira	17	7	1958
2S.Q.IG.FI. — Alexandre José Mendes	16	9	1958
2S.Q.AR. — Avila Carneiro Gouvêa	30	11	1957
2S.Q.AT.AM. — Djalma Alves	8	2	1954
2S.Q.AT.AV. — Djalma da Silva Cruz	30	1	1959
2S.Q.AT.TE. — Manoel Lucas da Costa	4	6	1959
2S.Q.IG.FI. — Pedro Arboes Filho	22	10	1959
2S.Q.IG.MT. — Reinaldo Klein	25	1	1959
2S.Q.IG.CT. — Raimundo Vieira Sales	19	3	1956
Medalha e Passador de Bronze, por contarem mais de dez anos de serviço, nas condições exigidas			
1º Sgt. Mec. Aer. — Dr. Josar de Carvalho Ribeiro da Silva	11	3	1958
1º Sgt. Mec. Aer. — Dr. Pedro de Brito Tupinambá	14	10	1958
1º Sgt. Mec. Aer. — Wilson Schramm	3	3	1958
Cap. Int. Aer. — Geraldo Gomes de Castro	14	4	1958
Cap. Int. Aer. — Luiz Carlos de Souza Amaral	5	5	1958
Cap. Int. Aer. — Luiz Mário Bellizzi	27	1	1958
Cap. Int. Aer. — Roberto João Lang	17	5	1956
Cap. Engº R/C. — Alnio Magalhães da Silva Chaves	15	3	1958
Cap. Engº R/C. — Auly Lopes Campos	19	3	1958
Cap. Engº R/C. — Dionysio Setti Junior	21	6	1958
Cap. Engº R/C. — Tércio Pacitti	17	3	1959
Capitão Aviador — Gilberto Telles	3	6	1956
Capitão Aviador — Ialex Gonçalves Diez	6	5	1958
Capitão Aviador — Werner Hans Dietzold	9	9	1957
Cap. Esp. Com. — José Pereira Mosca	5	8	1958
1º Ten. Aviador — Aloysio Barreto de Carvalho	1	1	1956
1º Ten. Aviador — Eduardo da Silva Ramos Filho	19	12	1956
1º Ten. Aviador — Ely de Azevedo Sampaio	20	3	1956
1º Ten. Aviador — Herbert Zamith Junqueira	23	6	1959
1º Ten. Aviador — Marcelo Carneiro	6	3	1958
1º Ten. Int. Aer. — Fernando Corrêa Teixeira	12	5	1958
1º Ten. IG — Antônio dos Santos Leite	19	8	1956
2º Q AT SH. — José Guedes	29	6	1954
2º Q AT SH. — Waldredo de Oliveira	30	6	1954
2º Q RT TE. — Heitor Martins Loureiro	12	10	1953
2º Q AT AV — João Batista Cerqueira da Motta	29	1	1954
2º Q.AT.MF. — João Batista Teixeira	6	4	1956
2º Q RT.VO — José Gomes da Silva Filho	6	1	1954
2º Q AR. — Arnaldo Hermont	21	5	1954

DATA EM QUE COMPLETOU O TEMPO PRECISO

POSTO OU GRADUAÇAO — NOMES	Dia	Mês	Ano
1º Q AV. — Ítalo da Silva	21	6	1955
1º Q AV. — Milton Alves da Silva	10	12	1959
1º Q AV. — Telemaco Manoel Antunes	28	4	1953
1º Q EF. — Thomaz da Conceição Tavares	26	3	1952
1º Q FT. — João Alfredo Gurgel Dutra	10	11	1952
1º Q FT. — Joaquim Martins dos Santos Neto	12	10	1955
1º Q AT.PA. — Alexandre Lorenzoni	4	10	1956
1º Q AT PI. — José Rodrigues Pereira	2	5	1957
1º Q AT PT. — Romeu Vialle	3	9	1955
1º Q AT EL. — Afonso Coelho Perez	13	8	1959
1º Q AT SE. — Affonso Pacheco	16	6	1956
1º Q RT VO. — Aurelhano Pereira dos Santos	23	5	1953
1º Q AT MF. — Celio Carlos dos Santos	31	3	1958
1º Q AT SL. — Luiz Leme Venturoso de Araujo	21	11	1954
1º Q AT CM. — Ramon Morales Lopes Junior	3	3	1955
1º Q AT MT. — Sebastião Trindade de Araujo	23	11	1955
1º Q AT MAV. — Ary Belmonte	2	2	1956
1º Q AT MAV. — Mário Costa Lehnemann	9	9	1955
1º Q AR. — Bruno Carlos Arthur Reinbold	14	9	1957
1º Q AR. — Orlando Félix da Silva	23	5	1957
1º Q AV. — Antonio Silverio Marçal	11	2	1958
1º Q AV. — João Sant'Anna Filho	15	2	1956
1º Q AV. — Orlando Barbosa da Silva	10	11	1956
1º Q EF. — Antônio de Freitas Lima	26	3	1952
1º Q FT. — Odyr Eduardo Lapa Coutinho	7	8	1956
1º Q EA ES. — Alvaro Moreira de Oliveira Filho	22	3	1959
1º Q EA ES. — Djalma Pires de Andrade Falcão	20	5	1959
1º Q EA ES. — Januario Dias de Cerqueira	16	8	1959
1º Q EA ES. — Oswaldo Leite do Patrocinio	23	7	1956
1º Q EA AL. — Aluizio Corrêa Campello	1	8	1956
1º Q EA AL. — Milton Lucas Machado	13	7	1959
1º Q EA AL. — José Vieira e Silva	4	9	1959
2S.Q.EA.AL. — Paulo Miranda	21	6	1959
2S.Q.RT.VO. — Arlindo Joas Guimarães	13	8	1959
2S.Q.RT.VO. — Waldemar Umbelino de Melo	29	12	1958
2S.Q.RT.TE. — Helio Alves da Fonseca	24	10	1957
2S.Q.AT.AV. — Agenor Zocca	4	12	1958
2S.Q.AT.LT. — Nelson Soares Monteiro	7	12	1958
2S.Q.AT.CM. — Braz Wilson Máximo de Carvalho	22	9	1958
2S.Q.AT.CP. — Newton de Almeida	14	6	1958
2S.Q.AT.HE. — Antônio Moura dos Santos	26	12	1958
2S.Q.AT.HE. — José Monteiro de Freitas	24	9	1958
2S.Q.AT.SH. — Expedito José Dias	31	8	1958
2S.Q.AT.SL. — Joaquim Simões Pinto Filho	31	8	1958
2S.Q.AT.MO. — Argeu Ferreira	22	8	1958
2S.Q.AT MO. — Walter Pepe	14	6	1958
2S.Q.AT.MT. — Geraldo Misael Gomes	7	5	1959
2S.Q.AT TO. — Luiz Borges Teixeira	26	12	1958
2S.Q.AT TO. — Wilson Brasil Casado	19	5	1959
2S.Q.AT VI. — Antônio de Souza Ferreira	26	6	1958
2S.Q.AT VI. — João Carlos Cardoso Dora	27	7	1957
2S.Q.AT VI. — Jorge Machado da Cunha Lamar	19	11	1954

DATA EM QUE COMPLETOU O TEMPO PRECISO

POSTO OU GRADUAÇAO — NOMES	Dia	Mês	Ano
2S.Q.IG.FI. — Odilon Pedro da Rosa	10	6	1960
2S.Q.IG.MU. — João Nilson Paz	13	7	1960
2S.Q.AT.MAV. — Karl Heinz Peter	2	4	1956
3S.Q.EF. — Dalmo Xavier Siqueira de Lima	30	4	1959
3S.Q.EF. — Gonçalo Marcellino	4	2	1957
3S.Q.EF. — Walter Pereira de Oliveira	26	8	1956
3S.Q.EA ES. — Datnan da Cruz Bueno	29	7	1959
3S.Q.EA ES. — João Lourenço	19	7	1959
3S.Q.EA ES. — José Bento dos Reis	16	1	1960
3S.Q.EA ES. — José Pires Sampaio	8	4	1960
3S.Q.EA ES. — Luiz de Gonzaga Barbosa dos Santos	24	5	1959
3S.Q.EA ES. — Sebastião de Campos Botelho	28	7	1959
3S.Q.EA ES. — Silvio Alves de Carvalho	26	10	1956
3S.Q.RT.TE. — Benedito de Paula Silveira	15	3	1959
3S.Q.RT.TE. — Francisco Luiz de Souza	21	4	1954
3S.Q.AT.CV. — Waldemar de Souza Ribeiro	29	4	1959
3S.Q.AT.HE. — José Tito de Barcellos dos Santos	17	6	1957
3S.Q.AT.SE. — Ozias Ferreira dos Santos	24	4	1959
3S.Q.AT MO. — Antônio Vieira Diniz	9	12	1955
3S.Q.AT MO. — Homero Macedo	30	4	1956
3S.Q.AT MO. — Julio da Silva Pereira	8	7	1959
3S.Q.AT.MO. — Martinho Pereira da Rosa	9	2	1957
3S.Q.AT MO. — Oswaldo Antunes Filho	5	3	1956
3S.Q.AT MO. — Oswaldo Fernandes	24	8	1955
3S.Q.AT.MO. — Wolmer Ferreira Assis	3	12	1956
3S.Q.AT.SH. — Aldemar Pinto de Argolo	24	2	1957
3S.Q.AT SH. — José Homem Filho	11	4	1957
3S.Q.AT VI. — Adauto Alexandre Alves	8	2	1958
3S.Q.AT VI. — Jair Pereira Quadros	8	11	1956
3S.Q.IG FI. — Carsbad de Azevedo Maués	16	11	1955
CB.Q.IG PM. — Jose Maria de Brito	19	9	1954
CB.Q.EA DT.AU. — José Mendes da Silva	26	2	1959
CB.Q.EA DT AU. — Paulo Bezerra de Oliveira	28	11	1952
CB.Q.MR VA.AU. — Givaldo de Oliveira Figueiredo	6	6	1956
CB.Q.MR.VA AU. — José dos Reis Santos	16	7	1956
CB.Q.MR.VA AU. — Omar da Silva Dutra	24	2	1956
TM.Q.TA.AR. — Antônio de Moura Guimarães	12	10	1954
TM.Q.TA.BA. — Armando Lima	26	1	1954
T1.Q.TA.AR. — Argentino Baptista Paixão	22	5	1953
T1.Q.TA.AR. — Athamiro Ilha de Carvalho	17	12	1956
T1.Q.TA.AR. — Hernandes de Almeida	21	11	1954
T1.Q.TA.AR. — Otacilio Pereira de Oliveira	3	8	1955
T1.Q.TA.AR. — Roberto Graciano dos Santos	8	7	1955
T1.Q.TA.CO. — Ceciliano Teodoro de Carvalho	28	3	1956
T1.Q.TA.CO. — José Batista de Oliveira	1	3	1955
T1.Q.TA.CO. — Lúcio Amanajas Rodrigues	7	5	1956
T1.Q.TA.CO. — Odóxio Fernandes Cota	16	10	1957
	31	5	1954

RETIFICAR:

O Decreto de 5 de novembro de 1959, que promoveu e transferiu para a Reserva o Primeiro Sargento 2º RT-TE — Pedro Ribeiro de Carvalho, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, considerá-lo promovido ao pôsto de Segundo Tenente (RT-TE), de acôrdo com o § 1º do art. 51 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954; nos têrmos do art. 1º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950, promovido ao pôsto de Primeiro Tenente e, neste pôsto transferido para a reserva remunerada da Aeronáutica, de conformidade com os artigos 12, letra a, e 13 da citada Lei n.º 2.370, com os proventos constituídos dos vencimentos integrais do último pôsto a que é considerado promovido, em face da referida Lei n.º 1.156, e das vantagens a que fa-

ber jus, na forma da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, ao de Primeiro Tenente e, neste pôsto, conceder transferência para a reserva remunerada da Aeronáutica ao Primeiro Sargento (Q EA-ES) — Olivio Prado de Oliveira, de conformidade com os arts. 12, letra a, e 13 da citada Lei n.º 2.370, com os proventos constituídos dos vencimentos integrais do pôsto a que é promovido em face da referida Lei n.º 1.156, e das vantagens a que fizer jus, na forma da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto contar mais de 25 anos de efetivo serviço e haver servido na zona de guerra definida pelo Decreto Secreto n.º 10.420-A, de 29 de setembro de 1942.

De acordo com o § 1º do art. 3º da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao pôsto de Segundo Tenente (EA-ES) e, nos têrmos do art. 1º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, ao de Primeiro Tenente e, neste pôsto conceder transferência para a reserva remunerada da Aeronáutica ao Primeiro Sargento (Q EA-ES) — Olivio Prado de Oliveira, de conformidade com os arts. 12, letra a, e 13 da citada Lei n.º 2.370, com os proventos constituídos dos vencimentos integrais ao último pôsto a que é promovido em face da referida Lei n.º 1.156, e das vantagens a que fizer jus, na forma da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto contar mais de 25 anos de efetivo serviço e haver servido na zona de guerra definida pelo Decreto Secreto n.º 10.420-A, de 29 de setembro de 1942.

Ao pôsto de Segundo Tenente (EA-ES) e, nos têrmos do art. 1º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, ao de Primeiro Tenente e, neste pôsto, conceder transferência para a reserva remunerada da Aeronáutica ao Primeiro Sargento (Q EA-ES) — Lauro Wionoscky, de conformidade com os arts. [illegible] da citada Lei n.º 2.370, com os proventos constituídos dos vencimentos integrais do último pôsto a que é promovido, em face da referida Lei n.º 1.156, e das vantagens a que fizer jus, na forma da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto con-

[illegible] de 1960, ao Tenente-Coronel Aviador [illegible] que exerce na Comissão Aeronáutica Brasileira, em Washington.

REFORMAS EX OFFICIO

No pôsto de Segundo Tenente (AV-EL), o Segundo Sargento (Q AV-EL) — Sviatoslav de Chipicin Kerdanovsky, de acôrdo com a letra c do art. 25, letra c do art. 27, letra b do art. 30 e art. 31, combinado com os §§ 1º e 2º, letra a, do art. 33 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e, nos têrmos do art. 1º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, ao de Primeiro Tenente e, neste pôsto, conceder transferência para a reserva remunerada da Aeronáutica ao Primeiro Sargento (Q EA-ES) — Lauro Wionoscky, de conformidade com os arts. 12, letra a, e 13 da citada Lei n.º 2.370, com os proventos constituídos dos vencimentos integrais do último pôsto a que é promovido, em face da referida Lei n.º 1.156, e das vantagens a que fizer jus, na forma da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto contar mais de 25 anos de efetivo serviço e haver servido na zona de guerra definida pelo Decreto Secreto n.º 10.420-A, de 29 de setembro de 1942.

Ao pôsto de [illegible] que exerce na Comissão Aeronáutica Brasileira, em Washington.

REFORMAS EX OFFICIO

No pôsto de Segundo Tenente (AV-EL), o Segundo Sargento (Q AV-EL) — Sviatoslav de Chipicin Kerdanovsky, de acôrdo com a letra c do art. 25, letra c do art. 27, letra b do art. 30 e art. 31, combinado com os §§ 1º e 2º, letra a, do art. 33 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e, nos têrmos do art. 1º da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar [illegible] prover os meios de subsistência.

Ao pôsto de Segundo Tenente (AV-EL), o Segundo Sargento (Q AV-EL) — Dilcen Pereira de [illegible] que de acôrdo com a letra b do artigo 26, letra c do art. 27, letra d do [illegible] 30 e art. 31, combinado com o § 2º, letra a, do art. 33 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e, nos têrmos do art. 1º da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar [illegible] prover os meios de subsistência.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO SR. [illegible] DA REPÚBLICA

— MENSAGEM

PR 9.854-60 — Nº 58 de 4 de março de 1960. Submete à apreciação do CONGRESSO NACIONAL o projeto de Lei, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Justiça e Negócios Interiores, que prevê a abertura de crédito especial de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) destinados a custear, em parte, as despesas de organização e a realização do VII Congresso Ferroviário Nacional, a ocorrer em maio do corrente ano, na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná. (Exp. a C. D. em 4-3-60).

— MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

— Exposição de Motivos

PR 9.870-60 — Nº 39 de 18 de janeiro de 1960. Submete à consideração de S. Exª o Sr. Presidente da República, a inclusa Exposição de Motivos em que o Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas propõe a

PR 9 347-60 — Nº 112 de 19 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal solicita seja posta à sua disposição CINIRA GIL VIANA, Auxiliar Administrativo, classe I, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar colaboração naquele Tribunal, até 31-3-60. O Ministério opina favoràvelmente. — "Autorizo. 3-3-60." — (Rest. proc. ao MVOP em 5-3-60

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Exposições de Motivos:

PR 9 374-60 — Nº 204 de 15 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Delegado Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul solicita seja colocado à disposição, para exercer a função gratificada de Assistente Jurídico, o Procurador de 1ª Categoria Dr. Elpídio Saiatino, em exercício na PRO — 10ª Região Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos (CAPFESP) naquele Estado. "Autorizo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao MTIC em 5-3-60

PR 9 [illegible] — Nº 205 de 15 de janeiro de 1960. Submete processo de pedido de autorização para que o Escriturário datilógrafo, classe E, ANTÔNIO CAVALCANTI DA SILVA, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, lotado na Delegacia no Estado de Pernambuco, seja pôsto à disposição da Comissão de Abastecimento e Preços daquele Estado sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo. O Ministério opina pela autorização, pelo prazo de um ano. — "Autorizo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao MTIC em 5-3-60).

PR 9 376-60 — Nº 207 de 15 de janeiro de 1960. Submete processo de pedido de autorização para que ELISA MEDEIROS SALDANHA, Auxiliar Administrativa AC-23.450, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, lotada na Seção de Pessoal Permanente, seja posta à disposição do Governador do Estado do Maranhão, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, pelo prazo de um (1) ano. O Ministério opina favoràvelmente. — "Autorizo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao MTIC em 5-3-60).

PR 9 377-60 — Nº 212 de 15 de janeiro de 1960. Submete processo de pedido de prorrogação, até 31-12-59, do prazo de permanência do servidor WALDOMIRO DA FONSECA E CUNHA, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários lotado na Delegacia no Estado do Rio Grande do Norte, que se encontra à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, naquele Estado, sem prejuízos dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo. O Ministério opina favoràvelmente. — "Autorizo. Em 26 de fevereiro de 1960." — (Rest. proc. ao MTIC em 5 de março de 1960).

PR 9 378-60 — Nº 217 de 15 de janeiro de 1960. Submete processo de pedido de autorização para que CARLOS DE FONTE, Auxiliar Administrativo, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, lotado na Divisão do Pessoal, seja pôsto à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, até 31-3-1961. O Ministério opina favoràvelmente. — "Autorizo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao M.T.I.C. em 5-3-60).

PR 9 379-60 — Nº 255, de 25 de janeiro de 1960. Submete processo de pedido de autorização para que MARIA DE LOURDES SIQUEIRA LOPES, Escriturária Datilografa, classe F, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, lotada no Departamento de Benefícios, seja posta à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, pelo prazo de um ano, expirando êste a 31-3-60. — O Ministério opina favoràvelmente. — "Autorizo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao MTIC em 5-3-60).

PR 9 380-60 — Nº 257 de 25 de janeiro de 1960. Submete processo de pedido de regularização da situação de ABELAR RODRIGUES, Contador, classe L, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, que se encontra à disposição do Conselho do Desenvolvimento, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 1-11-56 a 31-10-59, bem como para que seja autorizada a prorrogação de sua permanência até 31 de outubro de 1960. O Ministério opina favoràvelmente. — "Autorizo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao MTIC em 5-3-60).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Exposições de Motivos:

PR 9.425-60 — Nº 17-GM-1 de 25 de janeiro de 1960. Submete processo em que a Diretoria do Pessoal daquele Ministério propõe seja pôsto à disposição do Comando de Transporte Aéreo, o extranumerário-tarefeiro da Tabela da Escola de Especialistas de Aeronáutica ROGÉRIO ALVARES, equiparado ao funcionário efetivo, de acôrdo com a Lei 2.284-54. O Ministério opina pela autorização, fixando-se o prazo em um ano. — "Autorizo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao M. Ae. em 5-3-60), por intermédio do G.M. da P.R.).

PR 9 426-60 — Nº 18-GM-1 de 25 de janeiro de 1960. Submete processo em que a Escola de Especialistas de Aeronáutica solicita autorização para admitir 4 (quatro) extranumerários tarefeiros, em substituição a igual número de dispensados. O Ministério opina pela autorização para o prosseguimento das admissões, consideradas imprescindíveis ao prosseguimento dos serviços — "Autorizo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao M. Ae. em 5-3-60, por intermédio do G.M. da P.R.).

PR 9 427-60 — Nº 19-GM-1 de 25 de janeiro de 1960. Submete processo em que ARINO MARQUES PEREIRA, Serviçal, referência 20, da T.N.E.M. do Instituto de Seleção e Controle, sob o pretexto de equiparação aos funcionários efetivos, conferida pela Lei nº 2.284-54, solicita reajustamento na carreira de Auxiliar de Portaria. O Ministério opina por que seja indeferido o pedido, por falta de apoio legal. — "De acordo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao M. Ae. em 5-3-60, por intermédio do GM da P.R.).

PR 9 428-60 — Nº 20-GM-1 de 25 de janeiro de 1960. Submete processo de pedido de readmissão formulado por ABELARDO FAUSTO DOS SANTOS, ex-servidor do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, dispensado, quando exercia a função de Motorista, equivalente, hoje, a igual denominação de referência 21. O Ministério opina pela autorização da readmissão pretendida. — "Autorizo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao M. Ae. em 5-3-60, por intermédio do G.M. da P.R.).

PR 9 429-60 — Nº 21 GM-1, de 25 de janeiro de 1960. Submete processo do pedido de readmissão formulado por FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, ex-servidor do Parque de Aeronáutica de São Paulo, dispensado, quando exercia a função de Auxiliar de Mecânico com a diária de Cr$ 36,00, o que corresponde, atualmente, à referência 15. O Ministério opina pela autorização da readmissão pretendida. "Autorizo. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao M. Ae. em 5-3-60, por intermédio do GM da PR).

PR 9 430-60 — Nº 22 GM-1, de 25 de janeiro de 1960. Submete processo do pedido de readmissão formulado por JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO, ex-servidor do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, dispensado, quando exercia a função de Serralheiro, equivalente, hoje, a de igual denominação de referência 20. O Ministério opina pela autorização da readmissão pretendida. "Autorizo. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao M. Ae. em 5-3-60, por intermédio do GM da PR).

PR 9 431-60 — Nº 23, GM-1, de 25 de janeiro de 1960 Submete processo solicitando dispensa de concorrência pública, mas mediante concorrência administrativa ou coleta de preços, e de publicação dos contratos que forem celebrados, para as obras de infraestrutura e edificações, programadas pelo Ministério para o exercício de 1960, na forma, respectivamente, da alínea "a" do art. 246 e do art. 792 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. "De acôrdo. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao M. Ae. em 5 de março de 1960, por intermédio do G.M. da P.R.).

PR 9 432-60 — Nº 26/GM-1, de 1º de fevereiro de 1960. Submete processos nos quais o HOSPITAL DE AERONÁUTICA DO GALEÃO solicita autorização para admitir 3 (três) extranumerários-tarefeiros, em vagas decorrentes da dispensa de DAVINA OTÁVIA DE MENDONÇA CAMPOS, WILMA GOMES LIBÓRIO e CIDINÉIA MOURÃO DOS SANTOS. O Ministério opina pela autorização para o processamento das admissões, consideradas imprescindíveis ao prosseguimento dos serviços confiados à repartição interessada. "Autorizo. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao M. Ae. em 5-3-60, por intermédio do G.M. da P.R.).

PR 9 433-60 — Nº 27/GM-1, de 1º de fevereiro de 1960. Encaminha proposta de admissão de 2 (dois) extranumerários-tarefeiros, em substituição a igual número de dispensados, na tabela da Diretoria de Rotas Aéreas. O Ministério opina pela autorização para o processamento das admissões, em vagas decorrentes das dispensas de IONE DE LIMA D'ALBUQUERQUE MELLO e ALICE RODRIGUES. "Autorizo. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao M. Ae. em 5-3-60, por intermédio do G.M. da P.R.).

PR 9 434-60 — Nº 28/GM-1, de 1º de fevereiro de 1960. Encaminha pedido de readmissão formulado por LORDELINA DE SOUZA FONSECA, ex-servidora do Hospital Central da Aeronáutica, dispensada, quando exercia a função de Lavador, com a diária de Cr$ 57,60 que corresponderia, hoje, à referência 19. O Ministério opina pela autorização. "Autorizo. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao M. Ae. em 5-3-60, por intermédio ao G.M. da P.R.).

PR 9.435-60 — Nº 29-GM-1, de 1º de fevereiro de 1960. Submete processo do pedido de readmissão formulado por MARIA DO CARMO MACEDO SILVA, ex-servidora da Escola de Especialistas de Aeronáutica, dispensada, quando exercia a função de Artífice equivalente, hoje, à de igual denominação de referência 17. O Ministério opina pela autorização da readmissão pretendida. "Autorizo. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao M. Ae. em 5-3-60, por intermédio do G.M. da P.R.).

PR 9.497-60 — Nº 31-GM-2, de 1º de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal solicita sejam postos à sua disposição, até 31-3-60, os servidores NEWTON GOMES MACHADO e RICARDO DE OLIVEIRA FERNANDES, Escreventes-datilógrafo, referência 22, e Tradutor, referência 27 [illegible] T. U. E. M. daquele Ministerio lotados, respec[illegible]

PR [illegible]

Tecnica da Aeronautica [illegible] o estagio, e posteriormente, o Curso que o mesmo realize o estagio, e posteriormente, o Curso [illegible]

PR 3.441-60 — [illegible]

— [illegible]

— [illegible]

PR [illegible]

47 655 de 19 de janeiro do [illegible] em curso, o prazo de [illegible] extraordinarias, atribuidas a Presidência da Republica. [illegible] Em 4-3-60 [illegible] a Intendência da P R em 4-3-60.

— ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS [illegible] REPUBLICA

— Comissão do Vale do São [illegible]

— [illegible]

PR 42.229-59 — [illegible] ção Presidencial para firmar novo acordo com o Governo [illegible] Estado de Pernambuco, a fim de auxiliar aquele Estabelecimento na manutenção de seus encargos. "Aprove [illegible] publ[illegible]

— Departamento [illegible]

— [illegible]

PR 39.351-59 — [illegible] em que VERA MONTEIRO PEREIRA requer sua transmissão na função de Auxiliar de Bibliotecaria, referencia 20, da T. U. M. — Parte Permanente — daquele Departamento. O DASP opina favoravelmente "Autorização [illegible] em 5-2-960.

PR 40.577-59 — [illegible] que a Comissão do Vale do São Francisco [illegible] posta à disposição a servidora LEONOR DORALIA CAMPOS, Enfermeira, equiparada ao extranumerario mensalista pela Lei 3 483-58, em exercicio na Superintendência da Campanha Nacional contra a Tuberculose do Ministerio da Saude. O DASP opina por que seja autorizado o afastamento, pelo prazo de um ano [illegible] torizo. Em 25-2-60". (Rest. pre[illegible]

PR 4 852-60 — Nº 184 de 26 de janeiro de 1960. Propõe seja autorizado o afastamento do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MELO, pelo prazo de seis a oito meses, com o salario da função que exercer e a concessão de passagem de ida, correndo a de volta por conta do Governo Francês, utilizando bólsas que, para êsse fim, lhe foram oferecidas, respectivamente pelos Governos da França e dos Estados Unidos da America do Norte. O DASP opina favoravelmente [illegible] DASP em 5-3-60".

— SECRETARIA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

— Diretoria de Expediente

— Portaria

PR 49 652-A-59 — Nº 3 de 16 de [illegible] de 1959.

PORTARIA Nº 3 [illegible]

O Diretor do Expediente [illegible] que lhe confere o art. 43 [illegible] Orgãos da Presidencia da Republica,

Resolve [illegible] Assistente de Secretaria do Expediente padrão OC-9 LEDA DE ARAUJO MONTAGNA, a Escriturario [illegible] do Ministerio da Fazenda, MARIA CARMEN DOS SANTOS [illegible] a Agente Fiscal do Imposto de Renda [illegible] do Ministerio da Fazenda LEDA SANTOS DE SUSTA-MANTE e Escriturario [illegible] do I A P S E T C, OSVALDO DE OLIVEIRA GUIDES, a Agente Fiscal do Imposto de Renda [illegible] do Ministerio da Fazenda [illegible]

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO

Portaria [illegible]

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

[illegible]

Nº D [illegible] — Prorrogação [illegible] Assistente [illegible] [illegible] para [illegible]

[illegible] — [illegible] — [illegible] — [

cruzeiros e cinqüenta cruzeiros e setenta centavos).

Nº 1.886-60 — Astolfo Salles, Inspetor, ref. 24, lotado no Departamento Federal de Segurança Pública, Cr$ 722,90 (setecentos e vinte e dois cruzeiros e noventa centavos).

Nº 10 903-47 — Reinaldo Vieira Braga, 2º sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, Cr$ 5.450,90 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta e um cruzeiros e sessenta centavos).

Em 22 de fevereiro de 1960

Nº 16.216-56 — Olegário Pedro dos Santos, Capitão do Quadro Especial, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Cr$ 259 824,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros).

Nº 9.494-43 — José Valdemar Fiúza, capitão do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Cr$ 116 461,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e um cruzeiros).

Em 23 de fevereiro de 1960

Nº 40 853-59 — Júlio Fernandes de Souza, Guarda Civil, classe H, do Ministério, Cr$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos).

Divisão de Pessoal

APOSTILA

Em 24 de fevereiro de 1960

Na Portaria nº 36, de 4 de fevereiro de 1960 declaratoria de provimento Dentista contratada pela dotação, da verba 3 do Serviço de Assistência a Menores, Elza Alves Firmado foi lavrada apostila declarando que a servidora a quem se refere aquela portaria é equiparada ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 9 de dezembro de 1958, em virtude do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954 — (Processo nº 45.010-59) Dotação: S. A. M.

Servidor pago à conta de dotação do Serviço de Assistência a Menores amparado pela Lei número 3.780, de 8-12-1958.

Nome: Geraldo Brigagão — Funcional: Motorista — Data da admissão 7-7-1954 — Salário atual: Cr$ 6 000,00 — Data da equiparação: 1959.

Observações: 1) O servidor indicado foi admitido de acôrdo com a Tabela aprovada pela Portaria Ministerial nº 190-M, publicada no *Diário Oficial* de 28-6-1954 e reconduzido, nos exercícios de 1955 a 1959 de acôrdo com as Tabelas aprovadas pelas Portarias Ministerial nº 23-M, 20-M, 161-M e 60-M, publicadas nos *Diários Oficiais* de 18-2-1955 17 de fevereiro de 1956, 14-2-1957, 29-4-1958 e 2-2-1959, respectivamente.

O servidor indicado deverá comparecer à Divisão do Pessoal, dentro de 10 dias, munido dos seguintes documentos: título de eleitor, carteira de identidade e certificado de reservista, devendo apresentar, também uma fotografia tamanho 3x4.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Seção do Pessoal

Apostila

Sr. Almeida dos Santos matrícula 266.086, Artífice referência 15, Portaria de admissão deve ser vidor, foi feita apostila declaratória de sua equiparação aos funcionarios públicos, para todos os efeitos, de acordo com a Lei nº 2284, de 9 de agôsto de 1954, por contar mais de 5 (cinco) anos de serviço publico. (Processo nº 5 [illegible]).

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

Seção de Nacionalidade

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Expediente do dia 11 [illegible] de 1960

Processos

N.º 40 121-58 — Elfriede Selma Wandeber, residente em São Paulo, solicitando apostila em seu decreto e respectivo certificado de naturalização — Por apostilas de 5 de fevereiro de 1960, foi declarado que o nome da naturalizada é Elfriede Selma Wanderer e não como consta dos referidos documentos.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 37 392-54 — Wolfang Ruffer, residente no Distrito Federal, solicitando devolução de documento. Restitua-se.

DESPACHOS DO CHEFE DA SECÇÃO

Processos:

N.º 49.850-59 — Pejsach Ummacher, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Apresente prova de posse dos imóveis e prove que aufere renda dos mesmos (prazo 60 dias).

N.º 7.893-59 — Adam Gutman, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Compareça nesta Secção (prazo 60 dias).

N.º 41.529-59 — Maria Brunner, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Apresente certidão de inteiro teor da sentença proferida no processo-crime a que respondeu, atestado de bom procedimento passado por duas pessoas idôneas devidamente qualificadas e esclareça qual o exato nome do genitor (prazo 90 dias).

N.º 42.474-59 — Santa Giolitti, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Apresente fotoscópia da carteira profissional com anotação do seu atual contrato de trabalho (prazo 90 dias).

N.º 45.574-59 - Loris Leon Nevrous, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Devolva a petição inicial, com a firma reconhecida (prazo 60 dias).

N.º 48 842-59 — Angel Bouzada Lorenzo, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Apresente prova do salário percebido nos últimos 12 meses, certidão de inteiro teor da sentença proferida no processo-crime a que respondeu e atestado de bom procedimento passado por duas pessoas idôneas e qualificadas (prazo 60 dias).

N.º 3 546-60 — Alfredo Rodrigues Garcia, residente no Distrito Federal solicitando naturalização — Junte prova da profissão de marítimo (prazo 60 dias).

N.º 3.695-60 — Francisco Moreira Gaspar, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Declare em que Estado residiu, após seu desembarque no País (prazo 60 dias).

N.º 3.768-60 — Georg Mehmed Krawczenko, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Apresente prova do parentesco com Mychajlo Krawczenk e de meio de vida do mesmo, bem como atestado policial de residência no período de 1958 até a presente data (prazo 60 dias).

N.º 3.841-60 — Jacques Geareoura, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Prove que a mulher é brasileira (prazo 90 dias).

N.º 3.842-60 — Eva Baraf, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte atestado de bons antecedentes, certidão de casamento e prove de que seu marido é brasileiro, ou recibo do pagamento do impôsto de industrias e profissões da firma da qual faz parte (prazo 60 dias).

N.º 3 849-60 — Jeana Baraf, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Apresente atestado de bons antecedentes e fotoscopia legível da carteira de estrangeiro, prova de que é estudante e de que o pai é brasileiro (prazo 60 dias).

N.º 3.844-60 — Angela Baraf, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Apresente atestado de bons antecedentes e recibo do impôsto de industrias e profissões, relativo a 1959 (prazo 60 dias).

N.º 3.965-60 — Joaquim Jacinto, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Declare qual o exato nome da progenitora — Maria Jose Inácio ou Maria José Inácia (prazo 90 dias).

N.º 3.968-60 — Hidetaro Nakamura e Yuki Nakamura, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Declarem a exata data de nascimento e ainda, o requerente, junte certidão de inteiro teôr da sentença proferida no processo-crime a que respondeu e atestado de bom procedimento passado por duas pessoas idôneas, devidamente qualificadas (prazo 90 dias).

N.º 3.970-60 — Stanisewa Matyesk, residente em São Paulo solicitando naturalização — Apresente prova da filiação e do seu meio de vida (prazo 90 dias).

DESPACHOS DO CHEFE DA SECÇÃO

Expediente do dia 12 de fevereiro de 1960

Processos.

N.º 18.203-57 — Armando Ferreira, residente no Distrito Federal, solicitando desarquivamento de seu processo de naturalização. — Compareça nesta Secção (prazo 60 dias).

N.º 52 426-57 — José Ferreira Dias residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Compareça nesta Secção (prazo 60 dias).

N.º 10 931-59 — Frederico Oranges, residente no Pará solicitando naturalização — Apresente prova documental do nome de sua progenitora (prazo 90 dias).

N.º 45.573-59 — Josefa Gonzalez Gomez, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Apresente prova documental do nome dos genitores (prazo 60 dias).

N.º 4.031-60 — Norbert Arpad Roemer, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Apresente certidão do registro civil do filho brasileiro, na qual o nome da avó figure grafado com exatidão (prazo 60 dias).

N.º 4.107-60 — Masako Hirai Higashijama, residente no Paraná, solicitando naturalização — Declare em que Estado residiu, qual a exata grafia do seu nome e apresente prova do exercício da profissão do marido (prazo 60 dias).

N.º 4 [illegible]-60 — Henrique da Silva Ribeiro residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Declare qual a sua profissão (prazo 60 dias).

N.º 4.678-60 — Biagio Tonnera, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Reconheça a firma da petição inicial (prazo 60 dias).

N.º 4.745-60 — Reseck Salim Reseck, residente em Minas Gerais, solicitando naturalização — Prove ser comerciante, declare em que Estados residiu e o exato nome do pai (prazo 90 dias).

N.º 4 746-60 — Doris Freckmen-Pinont, residente em Minas Gerais, solicitando naturalização — Declare a exatata grafia do prenome materno Margaret ou Margret e apresente fôlha corrida (prazo 90 dias).

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1960

N.º 3 016-60 — Antonio Fiol Suner, residente em Mato Grosso, solicitando naturalização — Aguarde o decurso do prazo de residência no país.

N.º 3.057-60 — Enzel Rosenblatt, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Aguarde o decurso do prazo de residencia.

DESPACHOS DO CHEFE DA SECÇÃO

N.º 46 693-59 — Dimitri Chicha, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Esclareça divergencia do sobrenome materno — Chicha ou Kosenkeo (prazo 90 dias).

N.º 2 781-60 — Anna Niemerg, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Apresente prova documental dos nomes dos genitores e declaração da ordem religiosa da qual faz parte (prazo 90 dias).

N.º 4.139-60 — Guilherme Weiss, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Apresente recibo do impôsto de industrias e profissões do corrente exercicio (prazo 60 dias).

N.º 4.164-60 — Antônio Augusto Figueiredo, residente no Distrito Federal solicitando naturalização — Apresente fotocopia autenticada da carteira de identidade (prazo 60 dias).

N.º 4.165-60 Antonio de Oliveira Coelho, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Apresente fotocopia da carteira de identidade (prazo 60 dias).

N.º 4.167-60 — Mario Buscema, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Apresente fotocópia autenticada do contrato social e recibo do impôsto de industrias e profissões (prazo 90 dias).

DESPACHOS DO CHEFE DA SECÃO

Expediente de 15 de fevereiro de 1960

Processos:

Nº 17.991-56 — Szmul Mojsza Przepiorka, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Apresente prova atual do meio de vida — (prazo 60 dias).

Nº 40.108-57 — Assuncion Guridi Gonzalez, residente no Distrito Federal solicitando retificação de nome. — Junte documento com que prove o nome da genitora cuja certidão o atende — (prazo 60 dias).

Nº 35 482-59 — Jacob Preuss, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Prove, com documento idôneo que seu nome é Jacob e não Jakub e apresente recibo do impôsto de industrias e profissões com o nome grafado com exatidão — [illegible]

Nº 39 746-59 — Francisco Perrogalez Conde, residente no Distrito Federal, solicitando [illegible] Apresente certidão do contrato so-

da firma "Calçados Ramos Ltda." — (prazo, 60 dias).

Nº 41.864-59 — Attila Albert Jenese, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Inscreva-se escritura de emancipação no Registro Público — (prazo, 60 dias).

Nº 47.101-59 — Herszel Danowski, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Apresente recibo do imposto de industrias e profissões — (prazo, 60 dias)

Nº 2.782-60 — Maria Spiegels, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Apresente prova de seu meio de vida — (prazo, 90 dias)

Nº 2.819-60 — Moises Kupperbaum, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Esclareça a escrivã de seu casamento e a grafia dos nomes dos genitores, junte prova do atual funcionamento de sua firma — (prazo 90 dias)

Nº 2.821-60 — Pinkas Celtlin, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente certidão de inteiro teor do despacho proferido no processo a que respondeu e prova de bom procedimento passada por duas pessoas idôneas e qualificadas — (prazo 90 dias)

Nº 3.985-60 — David Lopes da Silva Ramos, residente em Goiás, solicitando naturalização. — Apresente atestado de residência nos últimos 2 anos e declare o nome da esposa por extenso — (prazo 90 dias)

Nº 4.309-60 — Kamal Gebara, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Junte certidão de inteiro teor da sentença absolutória proferida no processo a que respondeu em 1954 nesta Capital e certidão de casamento legível e esclareça divergência no nome de sua genitora — (prazo 90 dias)

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Expediente de 26 de fevereiro de 1960

Nº 27.408-58 — Silvia Maria Marques, residente em Pernambuco — Defiro ante apostila em seu decreto e respectivo certificado de naturalização — Por apostilas de 10 de fevereiro de 1960, foi declarada que a naturalizada reside atualmente no Distrito Federal.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

Nº 18.367-54 — Chaul Berenholc, residente no Distrito Federal, solicitando restituição de documento — Defiro.

Nº 1.643-60 — Referente a perda da nacionalidade brasileira de Carlos Edouard Joubert, residente em S. Paulo. — Apresente defesa nos termos do art. 23 da Lei nº 818-49 e certidão de nascimento — (prazo, 90 dias)

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

Nº 32.788-59 — Siegfried Messer, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Apresente certidão de inteiro teor das sentenças proferidas nos processos-crime a que respondeu e atestado de bom procedimento passado por duas pessoas idôneas, devidamente qualificadas — (prazo, 60 dias).

Nº 23.191-59 — Dimitros Nikolayidis residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Apresente prova atual de sua profissão — (prazo, 60 dias).

Nº 37.844-59 — Sabbas Sigalas, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente atestado policial de residência continua no País, nos últimos 2 anos — (prazo 90 dias).

Nº 32.422-59 — Ardash Yacoub Wanissian, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Apresente atestado de residência nos últimos 2 anos — (prazo, 60 dias)

Nº 3.771-60 — Joaquim Rodrigues Gracio, residente no Distrito Federal solicitando naturalização. — Apresente publica-forma da carteira de estrangeiro — (prazo, 60 dias)

Nº 3.936-60 — Maria da Silva Cabral residente no Distrito Federal solicitando naturalização. — Diga em que Estado reside, após o desembarque no País — (prazo, 60 dias)

Nº 3.999-60 — Lida Moreira de Sousa, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Esclareça a grafia do nome do genitor Souza ou Sousa — (prazo 60 dias)

Nº 4.366-60 — Georg Gabauer, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Junte recibo do pagamento do imposto de industria e profissões de 1959 — (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible] — Samuel Jankiel, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Apresente [illegible] da carteira profissional com o visto [illegible] — (prazo 60 dias)

Nº 4.[illegible] — Josefina [illegible] residente em São Paulo, solicitando naturalização — Apresente [illegible] — (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible] — Anna Bernstein de Chaimovich, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Declare em que Estados residiu após [illegible] — (prazo 90 dias)

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Expediente de 1º de fevereiro de 1960

Nº 48.[illegible] — Werner Max Krauss, residente no Distrito Federal, [illegible] — Por [illegible] de 25 de [illegible] de 1960 [illegible] que a [illegible] se [illegible] Distrito Federal e domiciliou-se

Nº 2.[illegible] — Antonia de [illegible] residente em São Paulo, solicitando [illegible] — Diga onde [illegible] — (prazo, 90 dias)

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

Nº 24.[illegible] — Adolfo Ramos, residente em Santa Catarina, solicitando naturalização — Providencie a forma no art. 224 do Código Penal — (prazo 90 dias).

Nº 11.949-58 — Timaso Neves Alves, residente no Distrito Federal, solicitando restituição de documento — Restitua-se.

Nº 46.966-59 — Victor da Góes Nobre residente em São Paulo, solicitando certidão. — Certifique-se

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

Nº 30.569-56 — Manoel Domingues, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Apresente nova petição dirigida ao Sr. Presidente da República nos têrmos do art. 10 da Lei nº 818-49 — (prazo, 90 dias).

Nº 96.758-58 — Vince Kolcs, residente em Minas Gerais, solicitando naturalização. — Apresente recibo do imposto de industrias e profissões da firma "Dena Ltda." — (prazo 90 dias).

Nº 24.418-59 — Faustan Batin, residente no Paraná, solicitando naturalização — Prove a sua condição de lavrador, mediante atestado passado pelo Prefeito local — (prazo, 90 dias)

Nº 45.564-59 — Josef Svoor, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Apresente recibo do imposto de industrias e profissões da firma em que trabalha referente ao exercício de 1959 — (prazo 90 dias)

Nº 47.420-56 — Piet de Vlugt, residente em Minas Gerais, solicitando naturalização — Apresente recibo do pagamento do imposto de industria e profissões ou certidão expedida pela Prefeitura de Belo Horizonte, referente ao exercício de 1959 — (prazo 90 dias)

Nº 2.[illegible]-60 — José Gomes [illegible] residente em São Paulo, solicitando naturalização — Apresente [illegible] — (prazo 90 dias)

Nº 3.[illegible]-60 — Jose Rodrigues de [illegible], residente em Belém, Estado [illegible], solicitando naturalização — Apresente [illegible] — (prazo, 60 dias)

Nº 4.[illegible]-60 — Alexander Skoczen, residente em S. Paulo, solicitando naturalização — Apresente [illegible] da Firma em que [illegible] — (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible]-60 — Irene Wiese, residente em Paraná, solicitando naturalização — Diga que o pai é brasileiro [illegible] — (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible]-60 — Ivo Da Silva, residente em Paraná, solicitando naturalização — Apresente certidão de [illegible] passado pelo Prefeito local e junte [illegible] — (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible]-60 — Maria Wasowicz de Wiese, residente em Paraná, solicitando naturalização — Diga que o [illegible] a [illegible] apresente a [illegible] passado pelo Prefeito local e junte [illegible] — (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible]-60 — Madalena Bellini, residente em Paraná, solicitando naturalização — Apresente fotocópia do [illegible] Bellini Ltda., e recibo do imposto de Indústrias e profissões, relativo a 1959 (prazo 90 dias)

Nº 5.[illegible]-60 — Clement Cooper Cox, residente no Dist. Federal, solicitando naturalização — Apresente o [illegible] — (prazo 90 dias)

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Expediente do dia 18 de fevereiro de 1960

Nº 36.[illegible]-56 — Arthur Luiz Hasmat Denhern, residente em S. Paulo, solicitando aposentar-se em seu decreto e respectivo certificado de naturalização — Por apostilas de 16 de fevereiro de 1960, foi declarado que a citada acima voltou a usar o nome de solteira — Agnes Luiz Hasmat, por se haver casado com Arthur Denhern, conforme sentença proferida em 26 de maio de 1959.

Nº 32.298-58 — Reinhold Schimidt Filho residente no Paraná, solicitando naturalização — Arquive-se

Nº 44.[illegible]-60 — Sérgio Ribeiro, residente no Dist. Federal, solicitando naturalização. — Compareça neste Departamento (prazo 60 dias).

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

Nº 2.[illegible]-55 — Jan Sula, residente em S. Paulo, solicitando naturalização — Compareça neste Departamento — Apresente folha corrida e atestado de bons antecedentes criminais atualizados (prazo 90 dias).

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

Nº 40.[illegible]-59 — Endre Gese Adler, residente no Dist. Federal, solicitando naturalização — Compareça neste Departamento (prazo 60 dias)

Nº 2.[illegible]-59 — Mindla Jolem, residente no Dist. Federal, solicitando retificação de nome — Apresente certidão de casamento (prazo 60 dias)

Nº 2.[illegible]-60 — Josef Wobsiela, residente em S. Paulo, solicitando naturalização — Apresente o original devidamente legalizado e acompanhado de tradução do documento com o qual pretende provar o nome materno (em prosa), e original legalizado da certidão de casamento (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible]-59 — Dionisio Ewaszko, residente em Dist. Federal, solicitando naturalização — Compareça neste Departamento (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible]-59 — Oscar Alfredo Vallejos, residente no Dist. Federal, solicitando naturalização — Apresente prova de estrangeiro que menciona [illegible] — (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible]-59 — Manoel Rodrigues, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Apresente [illegible] — (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible]-59 — Francisco Pimentel, residente no Dist. Federal, solicitando naturalização — Declare [illegible] — (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible]-59 — Maria Wenzel, residente em S. Paulo, solicitando naturalização — Apresente recibo do imposto e profissões [illegible] — (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible]-59 — Antonio Rodrigues Pereira, residente em Paraná, solicitando naturalização — Apresente [illegible] — (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible]-60 — Alexandre Jesiolowski, residente no Paraná, solicitando naturalização — Diga que faz parte da firma "Irmãos Peller Ltda." e junte recibo do imposto de industrias e profissões (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible]-60 — Carlos Rosenstock, residente no Paraná, solicitando naturalização — Apresente recibo do imposto de industrias e profissões (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible]-60 — Claudio Mayer, residente no Paraná, solicitando naturalização — Diga se [illegible] — Junte recibo do imposto de industrias e profissões, relativo a 1959, passado pela Prefeitura local (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible]-60 — Domingos Dias Palma, residente no Paraná, solicitando naturalização — Apresente prova de exercício da profissão de comerciante (prazo 90 dias)

Nº 5.[illegible]-60 — Arnoldo Rathmann, residente no Dist. Federal, solicitando naturalização — Apresente prova de data de casamento e declare em que Estado residiu após o desembarque no País (prazo 60 dias)

Nº 4.[illegible]-60 — Ingrid [illegible], residente no Dist. Federal, solicitando naturalização — Apresente [illegible] — (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible]-60 — Ingrid [illegible], residente no Dist. Federal, solicitando naturalização — Apresente [illegible] — (prazo 90 dias)

Nº 4.[illegible]-60 — Ingrid [illegible], residente no Dist. Federal, solicitando naturalização — Apresente [illegible] — (prazo 90 dias)

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº 555 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Oficial de seu Gabinete, o Coronel da Arma de Cavalaria, Joaquim de Melo Camarinha, sendo, em conseqüência, transferido no QO (2º BCC) para o QEMA. — Marechal *Odylio Denys*, Ministro da Guerra.

3.241, 3ª coluna.

(*) Nº 556 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve, nomear, por necessidade do serviço, Oficiais de seu Gabinete:

Arma de Cavalaria:

Ten.-Cel. Arnaldo José Luiz Calazans.

Major Sergio Souza e Mello de Nogueira, sendo, em conseqüência, transferido do QSP (DPA) para o QSG.

Arma de Infantaria:

Major Saulo Silva Sodré;

Major Renato de Moraes Teixeira. — Marechal *Odylio Denys*, Ministro da Guerra.

(**) Nº 557 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, de acôrdo com o que solicita a Secretaria do Ministério da Guerra, em ofício nº 17-D2-S4, de 17 fevereiro de 1960, resolve retificar a Portaria nº 2 515, de 19 de dezembro de 1959, na parte referente ao Cabo Nelson Vieira Lopes (5G-168 049), para declarar que o mesmo pertence ao 13º B. C., e não 13º R. C. — Marechal *Odylio Denys*, Ministro da Guerra.

(**) Nº 558 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, de acôrdo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve alterar as datas de início dos Cursos de Mecânico de Artilharia Antiaérea e Operador de Radar, cujo início está previsto para o mês de março do corrente ano, pela Portaria nº 180, de 22 de janeiro de 1960, para as seguintes datas:

Curso de Mecânico de Artilharia Antiaérea — 2 de maio de 1960.

Curso de Operador de Radar — 19 de abril de 1960. — Marechal *Odylio Denys*, Ministro da Guerra.

(**) Nº 559 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve aprovar o Calendário Desportivo para o ano de 1960, elaborado pela Comissão de Desportos do Exército. — Marechal *Odylio Denys*, Ministro da Guerra.

(**) Nº 560 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve, de acôrdo com o art. 25 do Regulamento de Administração do Exército, aprovado pelo Decreto número 3.251, de 9 de novembro de 1938, conceder, a partir de 1º de março de 1960, Autonomia Administrativa ao Tiro Militar do Recife, sediado em Recife — Pernambuco. — Marechal *Odylio Denys*, Ministro da Guerra.

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº 503-B — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército, o Marechal R/1 Odylio Denys, por ter sido exonerado das funções de Comandante do I Exército. — Marechal *Henrique B. D. Teixeira Lott*, Ministro da Guerra.

(*) Republicada por haver saído com incorreção no *Diário Oficial* do dia 25-2-60, página 3.241, 3ª coluna.

(**) Republicada por haver saído com incorreção no *Diário Oficial* do dia 27-2-60, página 3.417, 1ª coluna.

MINISTERIO DA GUERRA

PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 1960

Nº 588 — O Ministro de Estado da Guerra resolve dispensar o Coronel da Arma de Infantaria, Joaquim Vicente Rondon, das funções de representante dêste Ministério junto à Assessoria Tecnica Parlamentar da Presidência da República, de elemento de ligação entre a Secretaria do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e o Ministério da Guerra, e de oficial de ligação entre o Gabinete do Ministro da Guerra e a Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores, por ter sido dispensado das funções de Oficial de Gabinete — Marechal *Odylio Denys*, Ministro da Guerra.

Nº 589 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, de acôrdo com o que propõe o Estado-Maior do Exército e usando das atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei do Ensino Militar, resolve:

— Autorizar a matrícula no Curso de Tecnica de Ensino, em 1960, de oficiais que já possuam curso de especialização, desde que êsses oficiais:

a) não possuam mais de um curso de especialização, à época da matrícula no Curso de Técnica de Ensino;

b) o curso que possuam não seja o de Classificação de Pessoal;

c) satisfaçam às condições das alíneas *a* e *b* do item 1 da Portaria número 1.967, de 16 de setembro de 1959.

d) não estejam propostos para servir nem classificados em Unidades de Fronteira.

Nº 590 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, de acôrdo com o que dispõe o § 1º do art. 6º do Decreto nº 37.396, de 26 de maio de 1955, resolve permitir que o Major Prof. Willi Agnello de Miranda, adjunto de catedrático efetivo da cadeira de Inglês do C.M.B.H., lecione, durante o prazo de dois (2) anos, a mesma cadeira, ou correlata, no Colégio Militar do Rio de Janeiro, por interêsse próprio. — Marechal *Odylio Denys*, Ministro da Guerra.

AVISO Nº 187 D6 AB — EM 2 DE MARÇO DE 1960

Diária ou gratificação de saúde — Inclusão de organizações.

Tendo em vista o que propõe a Diretoria-Geral de Saúde do Exército em Ofícios ns. 1.736-Gab. e 1.842-Gab., respectivamente de 26 de novembro e de 28 de dezembro de 1959, resolvo incluir o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro e o 19º Regimento de Infantaria (São Leopoldo, RS) entre as unidades enumeradas no item 3 do Aviso nº 960-D6 B, de 30 de setembro de 1958, para fins das vantagens previstas pela Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, regulamentada pelo Decreto nº 32.604, de 22 de abril de 1953. — Marechal *Odylio Denys*, Ministro da Guerra.

Requerimentos:

Em 18 de fevereiro de 1960

Comissão Militar Mista Brasil-EE. UU., o Secretário, por intermédio do Ofício nº 57-Sec., de 3 de fevereiro de 1960, solicitando desembaraço alfandegário de munição. — Concedo desembaraço alfandegário para "Um" volume, com o pêso correspondente a 10 quilos, marca IDIG PX SO ID2 685N-168 12.955, contendo cartuchos calibre 38, consignado à Delegação Norte Americana da Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos, destinado ao Reembolsável da Delegação Norte Americana. (F. ..... 03 706-60-GM).

Em 23 de fevereiro de 1960

Antônio Esteves Coutinho, Major de Arma de Cavalaria, do 1º RCM, Santa Rosa, RS, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr$ 6 634 70 referente a 1.5 da gratificação de guarnição especial que fôra deduzida de seus vencimentos, durante o período de 9 de abril de 1955 a 31 de dezembro de 1956, por ocupar proprio nacional. — Deferido, nos têrmos do seu requerimento, porquanto a legislação, em que se baseou a autoridade que ordenou o desconto, já estêve revogada, à época, pelos artigos ns. 353 e 354 da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951 (CVVM). Restitua-se à S.M.G., para o processamento da despesa, por exercícios findos. (F. 26 993-59-GM).

Sebastião Antônio Tavares, 1º Tenente de Infantaria, da AMAN (Agulhas Negras, RJ), pleiteando o pagamento de 3 diárias de alimentação e 2 ditas de pousada, nas importâncias de Cr$ 862,50 e Cr$ 575,00, respectivamente, perfazendo um total de Cr$ 1.437,50 por se haver deslocado, entre os dias 27 a 29 de outubro de 1958, da referida Academia para São Paulo, a serviço. — Indeferido, por não haver sido observado o disposto na letra c do item I do Aviso nº 840, de 4 de novembro de 1954. (F. ..... 15.459-59-GM).

Abel Teixeira da Silva, por seu procurador, Sr. Jarbas Fidelis de Souza, pedindo sejam habilitados seus filhos menores, Maria Carlota Amaral da Silva, Cláucia do Amaral Silva, Glauco do Amaral Silva, Mary do Amaral Silva e Paulo Cesar do Amaral Silva, à pensão especial, deixada pelo irmão dêsses, Soldado Abel do Amaral Silva, do 10º R I (Juiz de Fora, MG), falecido a 25 de setembro de 1957, em conseqüência de acidente sofrido em serviço. — Promova-se a habilitação dos irmãos menores do *de cuius* com amparo no artigo 2º do Decreto-lei nº 3.629, de 14 de maio de 1941 e nos arts. 28 e 30 do Decreto nº 32.389, de 9 de março de 1953. Remeta-se o processo ao FRF-4, tendo em vista o disposto no Título II, art. 3º, item 2 da Portaria nº 337, de 21 de maio de 1953. (F. 14.475-59-GM).

Em 22 de fevereiro de 1960

Aguinaldo João Daniel, 3º Sargento, servindo no Contingente Especial da Diretoria de Obras e Fortificações, solicitando cancelamento de punições. — Deferido em face das informações. (F. 04.186-60-GM).

Em 25 de fevereiro de 1960

Edynardo Rodrigues Weyne, Coronel R/1, solicitando promoção com base na Lei n.º 1.267-50. — Mantenho o despacho anterior. O peticionário não satisfaz às exigências da Lei nº 1.267-50 e sua regulamentação. (F. 3.722-60-GM).

João Geraldo de Freitas Camanho, Soldado, servindo na Secretaria da CPO, solicitando matrícula na EsPC. — Indeferido por falta de amparo legal e de acôrdo com o parecer da DGE. À DGE para tomar conhecimento. (F. 3.216-60-GM).

José Maria Werneck, 1º Tenente-Veterinário do REsA e Jorge Cavalcante de Barros, 1º Tenente-Veterinário do REsC, ambos solicitando matrícula no Curso de Inspetor de Produtos de Origem Animal, na Universidade Rural. — Deferido de acôrdo com a Portaria n.º 199, de 7 de março de 1951, modificada pela do nº 1.093, de 18 de junho de 1959. (Fls. 4 147-60-GM e 4 143-60-GM).

Arnaldo Hage Nicolau e Nilo Bezerra de Mello, ex-alunos da AMAN, solicitando matrícula na AMAN por terem sido julgados incapazes para a pilotagem militar. — Indeferido por falta de amparo legal e de acôrdo com o parecer da AMAN. À DGE para tomar conhecimento. (Fls. números 4.689-60-GM e 4.690-60-GM).

Joaquim Alves Pereira, 2º Sargento Reformado pedindo pagamento, por exercícios findos, de diferenças de proventos, relativamente ao período de 15 de junho de 1948 a 31 de dezembro de 1955, entre as graduações de 2º e 1º Sargento, face ao que estabelece o art. 2º do Decreto-lei número 8.795-45. — Deferido, nos têrmos do Enc. n.º 6.258 D 1-S-1, de 9 de dezembro de 1959 da SMG e de acôrdo com o Parecer n.º 50, de 23 de janeiro de 1960 do Consultor Jurídico dêste Ministério. Restitua-se à SMG, para processamento, da despesa, por exercícios findos. (F. 33.626-59-GM).

Mariano Charneski, pedindo inspeção de saúde em grau de recurso — Arquive-se. O requerente não compareceu à inspeção de saúde, apesar de chamado. (F. 198-58-GM).

Pedro Gomes da Silva, Soldado Asilado, solicitando reforma e promoção com amparo da Lei n.º 2.370-54. — Indeferido, por falta de amparo legal. Face o Parecer da DGSE nenhuma correlação existe entre o laudo incapacitante atual e o constante do registro de baixa ao HCE em 1932. (F. 33.000-59-GM).

Rubem Coelho, invocando acidente de serviço, pede amparo do Estado. — Indeferido, por falta de amparo legal; o requerente tendo sido julgado apto não pode reivindicar amparo do Estado. (F. 14.144-58-GM).

Valério Scussel, pedindo reforma pela Lei n.º 2.370-54. — Indeferido, por não satisfazer as exigências da letra "b" do Art. 32 da Lei número 2.370-54; além do que qualquer eventual direito estaria prescrito de acôrdo com o Decreto n.º 20.910-32. (F. 15.563-58-GM).

Oswaldo Maximo da Silva, 2.º Tenente Reformado, pedindo promoção com amparo na Lei n.º 1.267-50. — Mantenho o despacho anterior e requerente já obteve tôdas as promoções a que fazia jus. (F. 24.506-59-GM).

João Bezerra de Arruda, pedindo reforma e promoção com base nas Leis ns. 2.370-54 e 3.067-56. — Arquive-se, o requerente foi julgado apto para o serviço do Exército. (F. 20.345-58-GM).

Adroaldo Rubim Rolim, solicitando amparo do Estado. — Mantenho o despacho anterior, o peticionário foi julgado incapaz, sem invalidez, por moléstia que não tem relação de causa e efeito com o serviço. (F. número 2.445-59-GM).

Maria Augusta dos Santos Prejuízo, viúva do Soldado Antônio Prejuízo, pedindo concessão de pensão especial. — Mantenho o despacho anterior. A oportunidade do pedido incorreu em Prescrição, de acôrdo com o Decreto n.º 20.910-32, conforme Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Guerra. (F. 2.448-59-GM).

Gonçalo Travassos da Veiga Cabral, Coronel-Veterinário R/1, pedindo promoção com amparo na Lei n.º 1.267-1950. — Mantenho o despacho anterior. O requerente não satisfaz às exigências da Lei n.º 1.267-50 e sua Regulamentação. (F. 31.254-59-GM).

Álvaro Mancini, 1º Sargento, adido ao QG R/9, aguardando reforma solicita inspeção de saúde em grau de recurso, pela Junta Superior. — Autorizo a Inspeção de saúde pela Junta Superior de Saúde, em grau de

recurso, solicitada pelo requerente, sem ônus para a Fazenda Nacional. Restitua-se à Diretoria Geral de Saúde para as providências complementares. (F. 1.439-60-GM)

Em 27 de fevereiro de 1960

Jurandir Soares Pinto, estudante, oficial da reserva de 2.ª Classe do Exército, solicitando matrícula no Curso de Instrutor da Escola de Educação Física do Exército. — Deferido de acôrdo com o § 1.º do Art 154 do Regulamento da EsEFEx (Decreto n.º 7.512, de 8 de julho de 1941). — (F. 34.161-59-GM).

Em 2 de março de 1960

Nelson Alves Machado, Professor, matriculado no Curso de Especialização da EsEFEx, solicitando transferência de matrícula para o ano letivo de 1960 — Indeferido. O requerente, querendo, requeira trancamento da matrícula no corrente ano. (F. número 1.645-60-GM).

Retificação

Em *Diário Oficial*, de 27-2-60

No requerimento do 1.º Sargento Moacir Mateus Sempé, do 2.º RC e Regimento João Manoel (São Borja RS), pedindo o pagamento, por exercícios findos, de 5 diárias de alimentação e 4 diárias de pousada, por haver deslocado para Santa Maria RS, e etc. (F. 21.644-59-GM), página n.º 3.418 — 1.ª coluna

Onde se lê: Moacir Mateus Sempé; leia-se: Moacri Mateus Sempé.

PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 1960

N.º 587 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Oficiais de seu Gabinete:

Tenentes-Coronéis da Arma de Infantaria Tácito Theophilo Gaspar de Oliveira e Fernando da Silva Machado;

Capitão Ernani Bastos Pimentel, da Arma de Artilharia;

Capitão QAO-Inf. Álvaro Wanderley. — *Marechal Odylio Denys*, Ministro da Guerra.

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

Divisão do Pessoal Civil

Processo Administrativo — (F. n.º 27.[illegible]-59-D.P.C.)

No processo em que é interessado o Oficial Administrativo Victor Mari, aposentado, o Exmo. Sr. Ministro da Guerra exarou o seguinte despacho:

1. Aprovo as sugestões contidas no item 4 do parecer de fôlhas 168 [illegible], da Divisão do Pessoal Civil (Ofício n.º 4.119-D.P.C., de 19-10-1959)

2. Isto pôsto, restitua-se a inclusa documentação ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, para o restabelecimento dos proventos ao inativo Victor Mari e adoção das demais providências que forem julgadas necessárias.

As sugestões a que se refere o despacho acima, são as seguintes:

a) Seja anulada a apostila datada de 6-6-1956, ante o comprovado vício que contem; e

b) seja lavrada nova apostila, que outorgue a Victor Mari, os proventos a que, efetivamente, faz jus (classe "I", a partir de 1-1-1940), como [illegible].

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, resolve:

S/n — Conceder dispensa, ex-vi do art. 92, item II, do Regimento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto número 14.534, de 9 de maio de 1944, a Milton Teles Ribeiro, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, na função de substituto do Chefe da Divisão do Pessoal.

S/n — Usando das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto número 35.447, de 30 de abril de 1954, conceder dispensa a Heitor Soares de Moura Filho ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da função gratificada, símbolo FG-4, de Secretário do Chefe da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

S/n — Designar, de acôrdo com o art. 62 item II, do Regimento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto número 12.342, de 5 de maio de 1943, Heitor Soares de Moura Filho, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores como substituto do Chefe da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

S/n — Designar, de acôrdo com o art. 8º do Decreto nº 35.447, de 30 de abril de 1954 Cyro Gabriel do Espírito Santo Cardoso ocupante de cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Secretário do Chefe da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, resolve:

S/n — Designar o Conselheiro Jorge de Carvalho e Silva, Chefe da Divisão Econômica da América, para exercer a função de substituto do Presidente da "Comissão Executiva Brasileira do Intercâmbio de Produtos entre o Brasil e os Estados Unidos", em seus impedimentos legais eventuais e temporários. — *Fernando Ramos de Alencar*.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores — Tendo em vista o parecer favorável da Portaria nº 22 de 3 de fevereiro de 1959 resolve:

S/n — Designar, para integrar o Grupo de Trabalho de Transferência para Brasília, o Secretário Leonardo Eulalio do Nascimento e Silva.

S/n — Designar para integrar o Grupo de Trabalho de Transferência para Brasília, o Diplomata Mauro Teles Ribeiro.

S/n — Designar, para integrar o Grupo de Trabalho de Transferência para Brasília, o Diplomata Armando Soares Mascarenhas. — *Horacio Lafer*.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores — De acôrdo com o artigo 145, item VI, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinado com o Decreto nº 43.186, de 3 de fevereiro de 1958, modificado pelo Decreto nº 44.037, de 10 de julho de 1958, e tendo em vista o [illegible] presidencial exarado na Exposição de Motivos nº 10, de 1960 do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve:

[illegible] Miranda, ocupante de função de [illegible] Parte Permanente do Ministério das [illegible] — *Fernando Ramos de Alencar*.

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, resolve:

S/n — Conceder dispensa, [illegible] art. 92 do Regimento [illegible] de 1944, a Manuel de Teles [illegible] de março de 1944, a [illegible] ocupante de cargo da classe [illegible] carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da função de Segundo Introdutor Diplomático.

S/n — Designar, de acôrdo com o [illegible] 9º da Portaria nº 20, de 20 de [illegible] de 1959, [illegible] Maria da Silva Paranhos [illegible] Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Introdutor Diplomático.

S/n — Tendo em vista o disposto no art. 9º da Portaria nº 20, de 20 de novembro de 1959, conceder dispensa a Miguel Paulo José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, ocupante do cargo da classe "M" da carreira de Diplomata, da função de Chefe da Comissão de Acordos com a Bolívia.

[illegible]

EXPEDIENTE DO CHEFE

Licença especial

S/n — Usando da atribuição que lhe confere o art. 102, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o Decreto nº 43.186, de 3 de fevereiro de 1958, modificado pelo Decreto nº 44.037, de 10 de julho de 1958, e tendo em vista o parecer favorável da Junta Médica [illegible], exarado na Exposição de Motivos nº 10, de 1960, do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve conceder [illegible] especial de 3 meses, a que faz jus, [illegible] Maria da Conceição Moreira [illegible] Datilógrafa, do Quadro [illegible] do Ministério das Relações Exteriores, [illegible] a gozar [illegible] de 1960 a 1 de agôsto de 1960, para ser gozada em parcelas de 2 (dois) meses por ano civil.

Licença para tratamento de saúde

Nos têrmos do art. 102 item I do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, aprovado pelo Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, e tendo em vista o parecer favorável da Junta Médica [illegible], exarado na Exposição de Motivos nº 10, de 1960, do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve conceder [illegible] para tratamento de saúde, a que faz jus, [illegible] Maria da Conceição Moreira [illegible] Datilógrafa, do Quadro [illegible] do Ministério das Relações Exteriores, [illegible] a gozar [illegible] de 1960 a 1 de agôsto de 1960, para ser gozada em parcelas de 2 (dois) meses por ano civil.

Licença para tratamento de saúde

Nos têrmos do art. 102 item I do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, aprovado pelo Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, e tendo em vista o parecer favorável da Junta Médica do Departamento Administrativo do Serviço Público, exarado na Exposição de Motivos nº 10, de 1960, resolve conceder [illegible] para tratamento de saúde, a que faz jus, [illegible] Maria da Conceição Moreira [illegible] Datilógrafa, do Quadro [illegible] do Ministério das Relações Exteriores, [illegible] a gozar [illegible] de 1960 a 1 de agôsto de 1960, para ser gozada em parcelas de 2 (dois) meses por ano civil.

Aposentadoria na Divisão do Pessoal

Em 26 de fevereiro de 1960

Miguel Francisco Netto, Ministro para Assuntos Econômicos, designado para ter exercício junto à Embaixada em Washington, de partida para o posto.

Em 25 de fevereiro de 1960

Raul Fernando Barbosa Ramos Leite Ribeiro, Assessor da Delegação do Brasil à Segunda Reunião da Conferência Interparlamentar para o estudo econômico da Zona de Livre Comércio entre países da América Latina, de regresso da missão.

Manuel Ambrosio de Medeiros, Adido da Embaixada do Brasil à Segunda Reunião da Conferência Interparlamentar para o estabelecimento de uma Zona de Livre Comércio entre países da América Latina, de regresso da missão.

EXPEDIENTE DO CHEFE

Retificando em parte [illegible] Portaria do Ministério das Relações Exteriores, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 1960

CARREIRA DE DIPLOMATA

Classe "C"

Onde se lê: Nº 9 — Vê-se: [illegible] — Leia-se: Walter Luiz [illegible]

Classe "A"

Onde se lê: Nº 4 — Vê-se: [illegible] — Leia-se: João Carvalho Ferreira de Mello.

Classe "M"

Onde se lê: Nº 80 — Raul Henrique [illegible] e Silva de Vasconcellos.

Classe "L"

Onde se lê: Nº 31 — Raymunda [illegible] de Castro — Data de nascimento 8-2-1914 — Leia-se: Nº 30 — Maximiano Normando Leandro de Castro — Data de nascimento [illegible]

Onde se lê: Nº 42 — Octavio do Nascimento Brito Filho — Data de nascimento 8-10-1914 — Leia-se: nº 42 — Octavio do Nascimento Brito Filho — Data de nascimento 28-10-1914

Onde se lê: Nº 94 — Celso Diniz — Leia-se: Nº 94 — Celso Diniz

Onde se lê: Nº 138 — Adhemar [illegible] de Carvalho — Tempo de serviço [illegible] — Leia-se: Nº 138 — Adhemar [illegible] de Carvalho — Tempo de Serviço da Matrícula 5 444

Classe "K"

Onde se lê: Nº 56 — Maria Sandra Cordeiro de Mello — Data de nascimento 6-5-1932 — Leia-se: Nº 56 — Maria Sandra Cordeiro de Mello — Data de nascimento 6-5-1932

Onde se lê: Nº 94 — Heitor Soares de Moura Filho — Tempo de serviço Público [illegible] — Leia-se: Nº 194 — Heitor Soares de Moura Filho — Tempo de Serviço Público [illegible]

Onde se lê: Nº 138 — Cyro Gabriel do Espírito Santo Cardoso — Tempo de serviço [illegible] — Leia-se: Nº 138 — Cyro Gabriel do Espírito Santo Cardoso — Tempo de Serviço Público 16 854

Onde se lê: Nº 196 — Mauro Mendes de Azevedo — Data de nascimento 4-5-1932 — Leia-se: Nº 196 — Mauro Mendes de Azevedo — Data de nascimento 26-5-1932

Ministro para Assuntos Econômicos

Onde se lê: 1 — Caio de Lima Cardoso — Leia-se: 1 — Caio de Lima Cardoso

Cônsules Honorários

Acrescentar: Nº 18 — José Carvalho Pena — Tempo de Serviço Público 12 414 — Data de nascimento 14-5-1891

Carreira de Arquivista

Onde se lê: 1 — Ilza Cruz — Data de nascimento 8-2-1902 — Leia-se: Ilza Cruz — Data de nascimento 8-9-1914

Carreira de Bibliotecário

Classe I

Onde se lê: nº 2 — Sara Guimarães de Araújo — Data de nascimento 16-2-1908 — Leia-se: nº 2 — Sara Guimarães de Araújo — Data de nascimento 2-2-1890.

Carreira de Datilógrafo

Onde se lê:

	Tempo de classe	Tempo de Serv. Pub. Federal	Tempo de Serv. Público	Data de nasc.
nº 19 — Helio de Souza Pires ...	178	178	178	11- 2-1928
nº 20 — Neusa Nemer	178	178	178	23-11-1926
nº 21 — Lucy Soares Carneiro	189	189	189	18- 9-1927
nº 22 — Martha Helena da Motta Moraes	189	189	189	18 7-1930

Leia-se:

	Tempo de classe	Tempo de Serv. Pub. Federal	Tempo de Serv. Público	Data de nasc.
nº 19 — Martha Helena da Motta Moraes	189	8 426	8 426	18- 7-1930
nº 20 — Lucy Soares Carneiro	189	6 677	6 677	18- 9-1927
nº 21 — Helio de Souza Pires	178	178	178	11- 2-1928
nº 22 — Neusa Nemer	178	178	178	23-11-1926

Extranumerário-mensalista — Parte Permanente

Telefonista — ref. 20

Onde se lê: nº 4 — Albertina de ... a Roda, — Leia-se: nº 4 — Albertina de Souza Rosa.

Motorista — ref. 21

Onde se lê: nº 4 — Wilson Orlando ... — Data de nascimento: 13-2-1922, Leia-se: nº 4 — Wilson Orlando ... — Data de nascimento: 13-2-1921.

Motorista — ref. 20

Onde se lê: nº 2 — Jose França ... r — Leia-se: nº 2 — Jose França ... rbo.

Extranumerário-mensalista — Parte Suplementar

Correntista — ref. 19

Onde se lê: nº 2 — Maria de Lour... Dunshee de Abrantes, — Leia-se: ... 2 — Maria de Lourdes Dunshee ... Abranches.

SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS

Acrescentar: nº 1 — José Ramos Santiago — Tempo de Serviço Público Federal 28.432 — Tempo de Serviço Público 28.432.

Apostilas

A portaria declaratoria, de 30 de novembro de 1959, de Cirilo Braz do Rosario, Motorista, classe E, do Quadro Suplementar do Ministerio das Relações Exteriores — Parte Especial — Serviço de Demarcação de Fronteiras, foi feita a seguinte apostila:

"Ao funcionario a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 145, item XI, e 146, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 15% sôbre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 22 de julho de 1959, 20 anos de serviço publico efetivo."

Na portaria declaratoria, de 30 de novembro de 1959, de Pedro Arnnuo Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministerio das Relações Exteriores — Parte Especial, Serviço de Demarcação de Fronteiras, foi feita a seguinte apostila:

"Ao funcionario a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 145, item XI, e 146, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 15% sôbre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 23 de maio de 1959, 20 anos de serviço publico efetivo."

Na portaria declaratória, de 30 de novemoro de 1959, de Pedro Arnnuo Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministerio das Relações Exteriores — Parte Especial, Serviço de Demarcação de Fronteiras, foi feita a seguinte apostila:

"Ao funcionario a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 145, item XI, e 146, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 25% sôbre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 11 de setembro de 1959, 25 anos de serviço público efetivo."

Na portaria declaratória, de 30 de novemoro de 1959, de Luis Torres, heliotropista, classe C, do Quadro Suplementar do Ministerio das Relações Exteriores — Parte especial — do Serviço de Demarcação de Fronteiras, foi feita a seguinte apostila:

"Ao funcionario a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acôrdo com os arts. 145, item XI, e 146, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 25% sôbre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 21 de setembro de 1959, 25 anos de serviço público efetivo.

Na portaria declaratoria, de 30 de novemoro de 1959, de Artur Soares, Pratico fluvial, padrão E, do Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores — Parte Especial, Serviço de Demarcação de Fronteiras, foi feita a seguinte apostila:

"Ao funcionario a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 145, item XI, e 146, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 25% sôbre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 3 de maio de 1959, 25 anos de serviço público efetivo."

Na portaria declaratoria, de 30 de novemoro de 1959, de Arnulfo Chaoral, Trabalhador, classe B, do Quadro Suplementar do Ministerio das Relações Exteriores — Parte Especial — Serviço de Demarcação de Fronteiras, foi feita a seguinte apostila:

"Ao funcionario a quem se refere a presente portaria foi concedida de acordo com os arts. 145, item XI, e 146, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 25% sôbre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 11 de setembro de 1959, 25 anos de serviço público efetivo."

Na portaria declaratória, de 30 de novemoro de 1959, de Luis Torres, heliotropista, classe C, do Quadro Suplementar do Ministerio das Relações Exteriores — Parte especial — do Serviço de Demarcação de Fronteiras, foi feita a seguinte apostila:

"Ao funcionario a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acôrdo com os arts. 145, item XI, e 146, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 25% sôbre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 21 de setembro de 1959, 25 anos de serviço público efetivo.

Retificação

Nas portarias declaratorias de 30 de novembro de 1959, publicadas no *Diario Oficial* de 11 de dezembro do mesmo ano,

Onde se lê: ... "art. 2.º da Lei nº 3 209, de 1956, — Leia-se: ... art. 2.º da Lei n.º 3 029, de 1956.

Apresentações na Divisão do Pessoal

Em 25 de fevereiro de 1960

Hermes Paixão e Silva, Auxiliar contratado da Embaixada em Bogotá, em férias.

Em 26 de fevereiro de 1960

Edmundo Bello de Macedo Moura Auxiliar contratado do Consulado-Geral em Assunção, em férias acumuladas.

MINISTERIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve:

N.º 76 — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 164.463-5., resolve prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo a que se refere a Portaria n.º 221, de 1 de setembro de 1959, para conclusão dos trabalhos da Comissão de levantamento geral das contas da extinta Comissão Liquidante do Departamento Nacional do Café.

N.º 77 — Dispensar a Auxiliar Técnica de Economia e Finanças, referência 27 da Tabela Única de Extranumerário Mensalista, Matilia Bine Feniat, da função de Auxiliar de seu Gabinete, tendo em vista que a aludida servidora passou a ter exercício no Conselho de Política Aduaneira. — *Sebastião Paes de Almeida.*

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 26 de fevereiro de 1960

Processos:

N.º 46 452-60 — Diretoria das Rendas Aduaneiras. — Mantenho, para o mês de março vindouro, o valor de Cr$ 174,00 (cento e setenta e quatro cruzeiros) da taxa de conversão, visto não terem sido ainda ultimados os estudos que sôbre o assunto se vêm fazendo, à vista do processo n.º 331.937-59. Publique-se e encaminhe-se, por intermédio da Diretoria das Rendas Aduaneiras, para os fins decorrentes, retornando o processo a novo despacho.

AVISOS

SC — 21.767-60 — Ao Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos:

Comunicando que recomendou à Alfândega desta Capital ao cumprimento imediato do julgamento do Mandado de Segurança 16.025, do Distrito Federal, do interêsse de Hilda Batista Carvalho da Silva

79 — SC 43.057-60 — Ao Prefeito do Distrito Federal:

Comunicando que autorizou a entrega a essa Municipalidade do prédio situado na esquina das ruas do Rosário e Mercado, destinado ao [illegible] das obras do Arquivo Municipal.

18 — Ao Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

Transmitindo as contas do exercício de 1959, constantes dos balancetes mensais.

Conselho de Política Aduaneira

COMUNICADO N.º 5

O Presidente do Conselho de Política Aduaneira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado pelo Plenário informa aos interessados de que as ligas de chumbo e estanho não se beneficiam dos favores da Nota 162 da Tarifa das Alfândegas.

Comunica, outrossim, que dos requerimentos solicitando "visto" com comprovantes de aquisição do metal, para aplicação da referida Nota 162 na forma da Instrução n.º 4 dêste Conselho, deverá constar a análise química do [illegible] a ser importado.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1960. — *Nelson Pereira da Motta*, Presidente em exercício.

Contadoria Geral da República

Resumo da Fôlha de Pagamento de Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, referente ao mês de janeiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Iacy Soares Netto	[illegible]	1.800,00
Lucy Rodrigues da Silva	[illegible]	1.800,00
Dinalva Vargas Pereira	[illegible]	2.400,00
TOTAL		11.800,00

Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação

Lei nº [illegible], de [illegible] — Verba [illegible] — Custeio — Consignação [illegible] — Pessoal Civil — Subconsignação [illegible] — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário — [illegible] — Contadoria Geral da República

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da despesa:

Art. [illegible] letra "g" do Decreto nº [illegible], de [illegible] e item [illegible] do artigo 150 da Lei nº [illegible], de [illegible].

Resumo da Fôlha de Pagamento de Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, referente ao mês de janeiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Sylvio Tharcio de Castro Menezes	Contador, classe "O"	4.000,00
Laurita Alves Rangel Segreto	[illegible] "O"	4.000,00
Maria Regina Lima Vilanova	Contadora, classe "F"	2.000,00
Zuleika de Araujo	Contadora, ref. "29"	4.000,00
TOTAL		14.000,00

Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação

Lei nº 3.682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário — 19.01 — Contadoria Geral da República

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da despesa:

Art. 2º letra "g" do Decreto nº 5.982, de 25-10-28 e item I do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Orlando de Araujo Bernardes	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Nicette Duval Cordeiro	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Maria Olga Araujo	[illegible]	[illegible]
Alice Ferreira da Costa Maia	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Agenor de Azevedo Costa	[illegible]	[illegible]
Martha Pinto [illegible]	[illegible]	[illegible]
Luiz Brandão de Aguiar Campello	[illegible]	[illegible]
Aloir Rodrigues Fortes	[illegible]	[illegible]
Alaide Lisboa Heleta	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Aux. Enf.	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL		[illegible]

Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação

Lei nº [illegible], de [illegible] — Verba [illegible] — Custeio — Consignação [illegible] — Pessoal Civil — Subconsignação [illegible] — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário — [illegible] — Contadoria Geral da República

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da despesa:

Art. [illegible] letra "g" do Decreto nº [illegible], de [illegible] e item [illegible] do artigo 150 da Lei nº [illegible], de [illegible].

Resumo da Fôlha de Pagamento de Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, referente ao mês de janeiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Ivanildo Cabral Barbosa	[illegible]	2.000,00
[illegible]	[illegible]	2.000,00
Lia de Barros dos Santos	[illegible]	3.000,00
Juventina Guerra	[illegible]	3.000,00
TOTAL		10.000,00

Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação

Lei nº 3.682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário — 19.01 — Contadoria Geral da República

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da despesa:

Art. 2º letra "g" do Decreto nº 5.982, de 25-10-28 e item I do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

...sumo de Fôlha de Pagamento de Gratificação pela Prestação de Ser... ...ço Extraordinário, referente ao mês de janeiro de 1960

N O M E	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
...ção Pontes Ferreira da Silva	Contador, classe "O"	4 000,00
... Paiva Costa Bevilaqua	Contador, classe "O"	4.000,00
... Nogueira da Cruz	Contador, classe "O"	2.522,70
... de Mendonça	Guarda Livros, classe "F"	2.000,00
...ny Rodrigues Alves	Guarda Livros, classe "F"	2.000,00
A... Regina Guarana	Guarda Livros, classe "E"	2.000,00
A... de Lourdes dos Santos	Guarda Livros, classe "E"	2.000,00
A... Teixeira da Silva	Guarda Livros, classe "E"	2.000,00
... Augusto Pereira	Guarda Livros, classe "E"	2.000,00
... Josette Manote	Esc. Dact., ref. "22"	1.686,80
... Lopes da Silva	Téc. Esp. referência "23"	4 000,00
... Antunes Figueiras	Contabilista, ref. "25"	3.000,00
... Barbosa	Servente, referência "18"	1 500,00
... Melo de Araujo	Perfurador	2.000,00
... Maria Sales de Oliveira	Perfurador	2.000,00
... de Barros Pinto	Perfurador	2.000,00
... Roberto Fagundes	Aux. Perf.	1.500,00
... Francisco Lobo Neto	Aux. Perf.	1.500,00
TOTAL		41.639,20

...reto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação:

...º 3.682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação ... Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.17 — Gratificação pela ... de serviços extraordinários. — 10.01 — Contadoria Geral da ...ca.

...positivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da con...

...º letra "g" do Decreto nº 5.062, de 27-12-39, e item I, do ar... da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

... da Fôlha de Pagamento de Gratificação pela Prestação de Ser... ...ço Extraordinário, referente ao mês de janeiro de 1960

N O M E	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
...nor Pereira Borba Santos	Contador, classe "O"	4.000,00
... de Selos	Contador, classe "O"	4.000,00
... Anacleto da Silva	Guarda Livros classe "F"	2.000,00
... Appolonia de Oliveira Soares	Guarda Livros classe "E"	2.000,00
... Costa Taveira Pinto	Guarda Livros classe "E"	2.000,00
... ...en dos Santos	Guarda Livros classe "F"	2.000,00
... Mendes da Cruz	Guarda Livros classe "E"	2.000,00
... Alberto Capella	Contabilista, referência "26"	2.469,20
... Costa de Castro	Auxiliar, referência "23"	2.000,00
... Dias Ramos	Codificador	2.000,00
... Matos	Perfurador	2.000,00
... da Silva Veloso	Perfurador	2.000,00
... Vitoria Marques	Aux. Perf.	1.500,00
TOTAL		30.469,20

...reto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação:

...º 3.682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação ... Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.17 — Gratificação pela ... de serviços extraordinários. — 10.01 — Contadoria Geral da ...ca.

...positivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da con...

...º letra "g" do Decreto nº 5.062, de 27-12-39, e item I, do ar... da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Ajuda de Custo referente ao mês de fevereiro de 1960

N O M E	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Adalberto Telles de Menezes.....	Contador, classe "O"	17.000,00

Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação:

Lei nº 3.682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio — 1.1.00 — Pessoal Civil — 1.1.00 — Ajuda de Custo — 10.01 — Contadoria Geral da República.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:

Art. 132, Lei nº 1.711, de 28-10-52, e item XX, art. 43 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35 403, de 20-4-54.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diarias referente ao mês de fevereiro de 1960

N O M E	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Adalberto Telles de Menezes.....	Contador, classe "O"	16 950,00

Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação:

Lei nº 3.682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.00 — Diarias — 10.01 — Contadoria Geral da Republica

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão

Arts. 135 e 136 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, alinea e, art. 1º, Decreto nº 18.517, de 30-4-45 alterado pelos Decretos ns. 30.772, de 23-4-52, 40.289, de 6-11-56 e 42.219 de 3-9-57 item XX do art. 43 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35 403 de 20-4-54

Caixa de Amortização

Portaria de 26 de fevereiro de 1960

O Diretor da Caixa de Amortização, usando da atribuição que lhe confere o art. 33, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.912, de 28-7-54, resolve:

N. 58 — Designar a Oficial Administrativo, classe "H" — Maria Mi... tes Caitão, para Substituta Eventual da Secretária da Junta Administrativa, símbolo FG-4 — Zilá Pedrina Vidal Sarmento — *Carlos Augusto Carrilho*

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 155 — Remover, "ex-officio", no interêsse da administração, de acôrdo com o artigo 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria dos Anjos Alves de Souza, ocupante da função de Escrevente Datilógrafo referência 22, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário Mensalista, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná para a Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias, preenchendo claro existente na lotação, criado pela Portaria DG n.º 30, de 20 de janeiro de 1956. — *Raymundo Brígido Borba*, Diretor Geral — Interino.

DESPACHOS EM 25 DE FEVEREIRO DE 1960

Processo nº 11.384-60 — Christo... para Luiz de Prado ... encarregado da ... da Caixa de Amortização, ... Turma de Alimentação da Seção de ... dente ao mês de fevereiro de ... Economia Interna do S. ... — ... último e conta do crédito ... rizo o adiantamento na importância de trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr$ 37.500,00) a Christovam Luiz de Prado, Guarda, ref. 23, encarregado da Turma de Alimentação da Seção de Economia Interna do S. A., para ocorrer às despesas com festividades, recepções, hospedagens e homenagens, da Colonia Agricola do Distrito Federal, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no prazo de sessenta (60) dias após o recebimento, de acordo com a classificação de fls. 4.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Despesa Pública, para os devidos fins.

Processo n.º 34.413-59 — Ruy Barque de Nazareth — Procurador-Substituto da Procuradoria da Fazenda Nacional no D. F. — De acôrdo com a delegação de competencia que me foi conferida pela Portaria Ministerial n.º 279 de 29 de outubro de 1959, e tendo em vista a classificação de fls. 4, autorizo o pagamento da importância de cinquenta e quatro mil cruzeiros (Cr$ 54.000,00) a Ruy Barque de Nazareth e outros, Procuradores-Substitutos da Procuradoria da Fazenda Nacional no Distrito Federal, correspondente ao abono provisório de dezembro de 1959, a conta do credito especial aberto pelo Decreto n.º 45.423, de 12 de fevereiro de 1959.

2. Encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Processo nº 342.082-59 — Mario Martire — Funcionario da Caixa de Amortização — De acôrdo com a delegação de competência que me foi conferida pela Portaria Ministerial numero 279, de 29 de outubro de 1959 e tendo em vista a classificação de fôlhas 10, autorizo o pagamento da importância de cento e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr$ 108.500,00) a

pecial aberto pelo Decreto n.º 45.423, de 12 de fevereiro de 1959.

2. Encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Processo n.º 344.621-59 — Taciano de Mello Junior — Tesoureiro-Auxiliar da Recebedoria do Distrito Federal. — De acôrdo com a delegação de competencia que me foi conferida pela Portaria Ministerial n.º 279, de 29 de outubro de 1959, e tendo em vista a classificação de fls. 9, autorizo o pagamento da importancia de vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros (Cr$ 27.600,00) a Taciano de Mello Junior e outros, Tesoureiros-Auxiliares da Recebedoria do Distrito Federal, correspondente ao abono provisorio de dezembro ultimo, a conta do credito especial aberto pelo Decreto n.º 45.423, de 12 de fevereiro de 1959.

2 Encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Processo n.º 139.271-59 — Ruy B[illegible], Substituto da Procuradoria da Fazenda Nacional no D. F. — De acordo com a delegação de competencia que me foi conferida pela Portaria Ministerial n.º 279, de 29 de [illegible] 1959, e tendo em vista a classificação de fls. [illegible], autorizo o pagamento da importancia de vinte e um mil e oitocentos cruzeiros (Cr$ 21.600,00) a Ruy Barbosa de Nazareth [illegible] da Procuradoria da Fazenda Nacional no Distrito Federal, correspondente ao abono provisorio de junho ultimo, à conta do credito especial aberto pelo Decreto n.º 45.423, de 12 de fevereiro de 1959.

2 Encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Processo n.º 342.703-59 — Sylvia Marinho Wanderley — Tesoureira-Auxiliar da Diretoria da Despesa Publica. — De acôrdo com a delegação de competência que me foi conferida pela Portaria Ministerial n.º 279, de 29 de outubro de 1959, e tendo em vista a classificação de fls. 7, autorizo o pagamento da importancia de seis mil e novecentos cruzeiros (Cr$ 6.900,00), a Sylvia Marinho Wanderley, Tesoureira-Auxiliar da Diretoria da Despesa Pública, correspondente ao abono provisório de dezembro ultimo, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n.º 45.423, de 12 de fevereiro de 1959.

2 Encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Autorizando a restituição das seguintes cauções:

	Cr$
Processo n.º 27.002-60 — Construtora Monte Azul Limitada	10 000,00
Processo n.º 28.087-60 — Construtora Rocha e Silva Limitada	100.000,00
Processo n.º 28.463-60 — Fototécnica Instrumental de Engenharia Limitada	50.000,00
Processo n.º 29.581-60 — Conservadora Brasileira.	45 000,00
Processo n.º 21.365-60 — B. Perrotti Fornecimentos S. A.	300.000,00
Processo n.º 29.559-60 — Encerradora Rio-Luz Limitada	20 000,00
Processo n.º 30.012-60 — Construtora de Portos e Estradas Limitada	450 000,00

Processo n.º 342.711-59 — Maria de Lemos Pedrosa — Servidora do Serviço do Pessoal dêste Ministerio — De acôrdo com a delegação de competência que me foi conferida pela Portaria Ministerial n.º 279, de 29 de outubro de 1959, e tendo em vista a classificação de fls. 8, autorizo o pagamento da importância de quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e noventa centavos (Cr$ 481,90) a Maria de Lemos Pedrosa, servidora do Serviço do Pessoal dêste Ministerio, correspondente ao abono provisorio no periodo de 5-10 a 6-11-59, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n.º 45.423, de 12 de fevereiro do ano [illegible].

2 Encaminhe-se o [illegible] Diretoria da Despesa Pública para [illegible] vidos fins.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, usando de suas atribuições,

[illegible] — Atendendo ao que lhe expôs o Sr. Chefe da Secção de Fiscalização (S.F.) pela Representação n.º 35, dêste ano, designar o agente fiscal do impôsto de consumo, classe "L" — Nelson De Souza Rodrigues para fiscalizar a 5ª secção.

Dê-se ciência e publique-se.

N.º 164 — Atendendo ao que lhe expôs o Sr. Chefe da Secção de Fiscalização (S.F.) pela Representação n.º 37, dêste ano, designar o agente fiscal do impôsto de consumo, classe "L" — Jorge Elias Metri, para fiscalizar a 84.ª secção.

Dê-se ciência e publique-se. — *Mucio Torres Carrilho*, Diretor.

Divisão do Impôsto de Renda

Alfândega de Santos

PORTARIA Nº 2.547 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1959

O Inspetor, tendo em vista o que consta dos processos ns. 86.562-57, 86.563-57, 86.[illegible]-57, 86.560-57, 83.137-57 e 83.138-57, resolve aplicar às firmas S.A. Comercial e Comissária e Sérgio Paes de Barros — Comércio de Café S.A. as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, ficando, assim, proibidas de adquirir estampilhas, de impôsto de consumo, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas e, tambem, impedidas de transigir com as repartições públicas do País.

A Primeira e Segunda Seções Tesouraria e Serviço de Tomada de dívidas anotarão o seu segundo [illegible] agentes fiscais do impôsto de consumo e demais funcionários. — *Mario Darcio Freitas*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 100 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1960

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Nº 30 058-59 — Alvaro Machado.

Nº 30.730-59 — Leopoldo Lemes de [illegible]

Nº 31 009-59 — João Bicalho Filho.

Nº [illegible] -59 — Osorio Sebastino

Nº 31 014-59 — José Batista Lopes

Nº 31 016-59 — Nestor Serafim Ca[illegible]

Nº [illegible] — Arthur Alvares.

Nº 31 018-59 — Pli Doval Henriques

Nº 32 071-59 — Dorval Pereira Da[illegible]

Nº 32 072-59 — Hipolito dos Santos

Nº 32 176-59 — Antonio Fernandes [illegible]

Nº 32 777-59 — Antonio Alves da [illegible]

Nº 32.798-59 — Vitalino Moreira de [illegible]

Nº 32 799-59 — Orlando Rezende.

Nº 32 800-59 — Januario de Souza [illegible]

Nº 32 801-59 — Francisco Valerio

Nº 33 073-59 — Aniceto Gonçalves [illegible]

Nº 33 164-59 — Sebastião Augusto do Nascimento.

Nº 33 166-59 — Carlindo José de [illegible]

Nº 33.208-59 — Aristides de Souza

Nº 33 627-59 — José Moreira da [illegible]

Nº 33 963-59 — Avelino de Andrade [illegible]

Nº 33 965-59 — Antônio Francisco do Nascimento.

Nº 33 966-59 — João Batista Gia[illegible]

Nº 33 967-59 — José Batista de [illegible]

Nº 33.970-59 — Francisco Medeiros.

Nº 34 [illegible]-59 — Antônio Pinheiro [illegible]

ATOS DO MINISTRO

Dia 23 de fevereiro

Nº 33 320-59 — Armando Frederico [illegible] servidor do D N.E.R., solicitando os benefícios da Lei número [illegible]-58. — Indeferido por falta [illegible] legal.

Nº 2 716-60 — Osmar Melito Fer[illegible], servidor da E.F.C.B., recorrendo de ato relativo à contagem de [illegible] de serviço. — Embora haja [illegible] interessado infringido normas do [illegible] de petição, consubstanciadas [illegible] arts. 166 e 167 do E.F., resolvo [illegible] conhecimento do recurso, para [illegible] o provimento, por carecer de [illegible] legal a pretensão do suplicante.

Nº 4 699-60 — Josina Ferreira de [illegible], solicitando transferência para [illegible] de Oficial Administrativo Quadro III do D.C.T. — Indefiro, de acôrdo com os pareceres do [illegible] e da D.P.

Nº 5 765-60 — José Calixto Fer[illegible], servidor do Ministério da [illegible], solicitando transferência para [illegible] Departamento dos Correios e Telégrafos. — Indeferido, de acôrdo com pareceres do D.C.T. e da D.P.

Nº 6 605-60 — José Antônio de Men[illegible], servidor da E.F.C.B., solicitando promoção. — Arquive-se, [illegible] em vista que o requerente [illegible] as normas do direito de petição.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 101, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o art. 20, alínea e, do Decreto n.º 33.635, de 21-8-1953, alterado pelo de n.º 33.741, de [illegible], resolve remover, ex-officio, no interêsse da administração, de acôrdo com o art. 56, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Carolina Nogueira Coelho, ocupante da função de referência 20 da [illegible] Nacional de Escrevente-datilografo, da T.U.M. — Posto Permanente — dêste Ministério, da Divisão do Pessoal para o Serviço de Comunicações, preenchendo o claro existente na lotação decorrente da transferência de Ilka Soares de Andrea Cordeiro.

Divisão do Orçamento

PORTARIA Nº 98, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Fábrica Nacional de Vagões S. A., permissionaria de serviço interior limitado nas cidades de São Paulo e Cruzeiro, Estado de São Paulo, tendo em vista o disposto na alínea r do § 1º do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1 de março de 1932, e o parecer da Comissão Tecnica de Rádio, nº 687, de 26 de novembro de 1959, resolve:

Aprovar os locais situados na Rua 24 de Maio, nº 250, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e na Cidade de Cruzeiro, no mesmo Estado, conforme mapa e planta que com esta baixam, devidamente rubricados pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração dêste Ministerio, onde a Fábrica Nacional de Vagões S. A. deverá instalar as estações radiotelefônicas de que é permissionária pela Portaria nº 310, de 14 de julho de 1959, publicada no *Diário Oficial* de 21 de agôsto seguinte. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

(N.º 6 910 — 3-3-60 — Cr$ 112,20).

PORTARIA Nº 99, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Difusora Paraúna Ltda., permissionária pela Portaria nº 486, de 4 de agôsto de 1958, de serviço de radiodifusão em ondas médias na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o Parecer nº 478, de 13 de agôsto de 1956, da Comissão Tecnica de Rádio, resolve aprovar

a) o local situado a 500m da Avenida IV da Cidade Industrial, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, assinalado nas plantas que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração dêste Ministério, onde a Rádio Difusora Paraúna Ltda. deverá instalar estudio e transmissor e sistema irradiante;

b) especificações técnicas diagrama e orçamento, que com esta baixam rubricadas pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração dêste Ministério, do transmissor de ondas médias de 100 watts de fabricação particular, que a sociedade deverá instalar; e

c) planta com o desenho do sistema irradiante constituido de antena vertical de 42m de altura, que com esta baixa rubricada pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração dêste Ministerio. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

Nº 6 [illegible] — 60 — Cr$ 33,60).

Serviço de Comunicações

Retificação

Na publicação constante do *D.O.* de 24 de fevereiro de 1960, pag. 3.191, primeira coluna, relativa à Companhia Radiotelegráfica Brasileira (Radiobras) acrescente-se [illegible] ro 89, de 19 de fevereiro de 1960.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Divisão de Fomento da Produção Animal

ARTICULADOS DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL [illegible] GERAIS

AMPARADO PELO [illegible] DE 8-12-58

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE JANEIRO DE 1960

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, tendo em vista o artigo 6º do Decreto nº 47.041, de 19 de outubro de 1959, resolve aprovar as instruções anexas para organização e funcionamento da Comissão de Assistência às Fundações Educacionais. — *Clovis Salgado.*

Instruções para organização e funcionamento da Comissão de Assistência as Fundações Educacionais

CAPITULO I

Da finalidade

Artigo 1º A Comissão de Assistência às Fundações Educacionais (Cafe), subordinada ao Ministro da Educação e Cultura e instituida pelo Decreto nº 47.051, de 19 de outubro de 1959, é órgão especialmente destinado a coordenar e a encaminhar as providências necessárias para que os podêres publicos cooperem com a iniciativa privada, na criação e manutenção de fundações dedicadas à solução do problema nacional educativo, em função dos principios de liberdade e dos ideais de solidariedade humana.

Artigo 2º A Comissão de Assistência às Fundações Educacionais compete:

a) sugerir providências para o estímulo da criação de fundações educacionais;

b) estudar providências e promover a execução das que, aprovadas pelo Ministro de Estado, visem à orientação e à assistência, técnica e financeira das referidas fundações;

c) propor o que julgar conveniente para a organização de plano de aplicação de recursos disponiveis para a consecução de seus objetivos;

d) estimular a cooperação dos podêres publicos com as mencionadas fundações, mediante a celebração de convênios; e

e) estabelecer normas a serem observadas pelas fundações beneficiárias de sua assistência.

Da organização

Artigo 3º A Comissão de Assistência às Fundações Educacionais será constituida de um Presidente, um Secretário Executivo e três outros membros, todos designados pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Parágrafo único. O Presidente e o Secretário Executivo da Comissão de Assistência as Fundações Educacionais serão substituidos em seus impedimentos por um dos membros da Comissão, prèviamente designado pelo Ministro de Estado.

Artigo 4º A Comissão de Assistência às Fundações Educacionais reunir-se-á ordinária e mensalmente, e, extraordinàriamente, quando convocada por seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros, constando dos avisos de convocação, num e noutro casos, a ordem do dia a ser discutida e votada.

Parágrafo único. As deliberações da Comissão de Assistência às Fundações Educacionais serão tomadas em reuniões prèviamente convocadas a que comparecerem, pelo menos, o Presidente, o Secretário Executivo e um dos outros membros.

Artigo 5º A Comissão de Assistência às Fundações Educacionais será estruturada de maneira a evitar a criação de funções estáveis de caráter permanente, e seus membros nada perceberão pelo exercício das mesmas, que se considerem de caráter relevante para o ensino no país.

§ 1º Para o Secretário Executivo, quando, pelas necessidades de serviço estiver em regime de tempo integral, poderá ser proposta ao Ministro da Educação e Cultura gratificação compativel.

§ 2º Aos servidores em exercício de funções administrativas, [illegible] na Comissão de Assistência às Fundações Educacionais, bem como aos que lhe prestarem serviços na qualidade de assessores ou de executores de seus deliberações, poderá a Comissão arbitrar gratificações ou pro labore a título de serviços extraordinários ou sob o regime de colaboração mediante plano aprovado pelo Presidente e homologado pelo Ministro da Educação e Cultura.

CAPÍTULO III

Das atribuições do pessoal

Artigo 8º Ao Presidente da Comissão de Assistência às Fundações Educacionais compete:

a) dirigir as reuniões da Comissão de Assistência as Fundações Educacionais;

b) submeter ao Ministro da Educação e Cultura o que da aprovação dêste depender;

c) baixar instruções, avisos circulares e demais comunicações relativas às decisões tomadas em [illegible];

d) [illegible] voto de qualidade quando houver empate, nas deliberações tomadas em reunião da Comissão;

e) [illegible] Secretário Executivo da Comissão de Assistência às Fundações Educacionais, competindo-lhe a direção e superintendência [illegible] administrativos da Comissão;

f) cumprir e fazer cumprir as deliberações tomadas em reuniões [illegible] como os atos a que se refere a letra c do artigo anterior;

g) elaborar os projetos de regimento da Comissão e submetê-los à aprovação do plenário;

h) apresentar, findo o exercício, o relatório dos trabalhos executados;

i) propor o aproveitamento dos serviços necessários as atividades da Comissão, as atribuições de cada um deles e as gratificações correspondentes;

j) propor as dispensas dos servidores referidos na alínea anterior.

Artigo 8º Aos demais membros da Comissão de Assistência as Fundações Educacionais compete:

a) propor, discutir e votar oportunamente com os outros membros da Comissão materia de interesse desta;

b) estudar e relatar o que lhes for atribuido pela Comissão ou lhes parecer do interêsse desta;

c) cumprir e fazer cumprir o que lhes fôr especialmente atribuido em reunião da Comissão de Assistência às Fundações Educacionais.

CAPÍTULO IV

Dos recursos e sua aplicação

Artigo 9º — Para o custeio de suas atividades, a Comissão de Assistência às Fundações Educacionais poderá dispor de recursos provenientes de:

a) dotações e contribuições que lhe forem consignadas nos Orçamentos da União, de Estados, Municípios, entidades paraestatais e sociedades de economia mista;

b) demais contribuições de entidades públicas e privadas; e

c) donativos, contribuições e legados particulares.

Artigo 10 — A aplicação dos recursos aludidos no artigo anterior será feita de acôrdo com o plano elaborado pela Comissão, anualmente apresentado ao Ministro da Educação e Cultura e submetido por êste à aprovação do Senhor Presidente da República.

Artigo 11 — Nenhuma concessão de subsídios e auxílios ou distribuição de contribuições às Fundações, que mantenham estabelecimentos de ensino poderá ser feita à conta do Fundo Nacional do Ensino Médio do Fundo Nacional do Ensino Primário ou de qualquer outra dotação do Ministério da Educação e Cultura sem que seja ouvida previamente a Comissão de Assistência às Fundações Educacionais pelo órgão ou serviço encarregado daquela concessão ou distribuição.

CAPÍTULO V

Da assistência técnica e financeira as Fundações Educacionais

Artigo 12 — Em regime de cooperação, mediante convênios firmados pelos interessados com o Ministério da Educação e Cultura, por intermédio da Comissão de Assistência as Fundações Educacionais, caberá a esta, na medida de [illegible] assistir, tecnica e [illegible] à instituição [illegible] Fundações Educacionais, que a requerer, para a vigência de [illegible] bem como [illegible] Fundações [illegible] estabelecimentos [illegible] Fundações [illegible] encarregados.

Artigo 13 — A [illegible] e que se [illegible] e [illegible] e [illegible] Fundações [illegible] Comissão [illegible] Assistência às Fundações Educacionais:

a) promover [illegible] Fundações [illegible] Estabelecimentos [illegible] Assistência às Fundações Educacionais;

b) elaborar projetos de [illegible] instalações, oficinas escolares e laboratórios adaptados as diversas regiões do país, acompanhando-lhes as respectivas obras de construção e aparelhamento sem ônus algum para a entidade beneficiária;

c) manter missões culturais, técnicas e pedagógicas nos educandários das entidades fundacionais distantes dos grandes centros e a que faltem professôres legalmente habilitados.

Artigo 14 — A assistência financeira da Comissão de Assistência às Fundações Educacionais ou aos estabelecimentos de ensino de suas congêneres compreenderá, sem prejuízo do que competir ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, as contribuições pecuniárias devidas para a manutenção, obras de ampliação e equipamento dos estabelecimentos de ensino pertencentes às referidas entidades.

Parágrafo único. Para que facam jus à assistência do presente artigo, as aludidas Fundações se subordinarão à exigência de que conste de seus Estatutos a garantia de, no caso de extinção da respectiva entidade, seus bens se transferirem para outros estabelecimentos de ensino igualmente filantrópicos.

CAPÍTULO VI

Das Fundações Educacionais

Art. 15. Para criar uma Fundação Educacional, pessoa jurídica de direito privado, far-lhe-á seu instituidor, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim educativo, cultural ou instrutivo a que os destina.

Parágrafo único. Declarará, ainda, o instituidor, se quiser, a maneira de administrar a fundação, constituindo obrigação daqueles a quem cometer a aplicação do patrimônio formular desde logo, de acôrdo com essas bases, os Estatutos da entidade projetada e submetê-los à aprovação do representante do Ministério Público, a que couber na conformidade das organizações judiciárias regionais.

Art. 16. Bens livres para os efeitos de dotação fundacional são os que se encontram desembaraçados de todo e qualquer ônus judicial e extra-judicial, não podendo ser gravados, nem alienados ou [illegible] de [illegible] a que pertençam, ligados ao [illegible] ou a outrem sob condição.

§ 1º Todas as dotações e legados feitos às Fundações Educacionais, no prazo de dois anos a contar de sua [illegible] poderão ser considerados dotações de bens livres, com personalidade propria e vida jurídica independente das pessoas a que pertenceram.

[illegible] todos aquêles que, em iguais declarações unilaterais, convergentes para [illegible] da fundação em ato jurídico co[illegible] e criador da entidade, se com[illegible] [illegible] durante certo tempo ou em [illegible] [illegible] não cumpram a promessa, depois de devidamente personalizada a Fundação, pela [illegible] [illegible] iniciativa [illegible] [illegible] a obrigação sob dena de não [illegible] [illegible] [illegible]

PORTARIA Nº 120 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, atendendo ao que lhe pediu a Confederação Brasileira de Desportos Universitários, resolve conceder passe de ferrovia, estradas e aeródromos nacionais, no período de 15 a 31 de maio do corrente ano, aos estudantes que comprovadamente participarem dos XV Jogos Universitários Brasileiros a serem realizados em Niterói, entre 15 e 29 do referido mês, de acôrdo com o disposto no art. 2º, item X, do Decreto-lei nº 3.617, de 15 de setembro de 1941, que instituiu a referida entidade. — *Clovis Salgado*

Diretoria de Ensino Secundário

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 1960

O Diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o art. 126 da Portaria Ministerial nº 502, de 1 de maio de 1952, resolve:

Nº 1 — Ratificar o Ato da Inspetoria Seccional de Belo Horizonte que concedeu autorização de funcionamento provisório ao Ginásio do Rio São Francisco, situado na Rua Mata Machado número 987, em Januária, Estado de Minas Gerais, pelo espaço de quatro anos. — *Acrisio de Sousa Lima*, Diretora Substituta do Ensino Secundário.

PORTARIA Nº 8 DE 7 DE JANEIRO DE 1960

O Diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o artigo 128 da Portaria Ministerial n.º 501, de 19 de maio de 1952, resolve ratificar o Ato da Inspetoria Seccional de Niterói, que concedeu autorização de funcionamento provisório ao Ginásio Visconde de Inhomirim, (hoje na Estrada antiga) Rio-Petrópolis, Vila Inhomirim, município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, pelo espaço de quatro anos.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1960 — *Acrisio de Sousa Lima* — Diretora Substituta do Ensino Secundário por *Galdásio Amado*, Diretor.

(N.º 6.746 — 3-3-60 — Cr$ 81,63)

SEÇÃO DE INSPEÇÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Processo nº 18.320-60 — Federico Consonni. — Deferido.

Processo nº 20.338-60 — Horst Schiel — Transfira-se os documentos.

Processo nº 106.344-58 — Luiz Gonzaga Pinto. — Arquive-se, de acôrdo com os pareceres.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Extrato da Folha de Pagamento de Auxílio Doença nº 2, referente ao período de 15-2-59 a 14-2-60

NOME	Cargo ou função	Total por paga:
Osvaldo Pereira Gomes	Artífice, classe G	Cr$ 7.500,00

Lei nº 3.662 de 7-12-59 — Artigo 4º — Anexo 4-G
Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil
Subconsignação 1.1.08 — Auxílio doença 09.05.02 — Divisão de Pessoal — Exercício Gerais.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: Artigo 142 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o Decreto nº 33.914, de 21-8-53, publicado no *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês.
Empenho nº 192, de 10-2-60.
Processo nº 110.374-58.

Retificação

No *Diário Oficial* de 16-2-60, página 2.578, na parte referente à folha de pagamento do *Diário Oficial* em que foi publicado o resumo da folha de pagamento do auxílio doença nº 10:

Onde se lê: No *Diário Oficial* de 2-6-59. — Leia-se. No *Diário Oficial* de 2-6-59.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 26, DE 21 DE OUTUBRO DE 1959

O Ministro dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento expedido pelo Decreto número 47.01, de 21-11-56 e tendo em vista o que consta do Processo CIS, resolve designar Adhemar Ferreira da Silva, Assistente Técnico de Administração, ref. 28, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Comissão do Impôsto Sindical, face à publicação no *Diário Oficial* de 20 de outubro de 1959 da sua nomeação para cargo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda — *Fernando Nobrega*.

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio,

Considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº 47.445, de 17 de dezembro de 1959, resolve designar, para compor o Corpo Técnico da Seção de Segurança Nacional dêste Ministério, os seguintes membros: Procuradores de 2ª categoria do Ministério Público do Trabalho, Luiz Augusto do Rego Monteiro, Procurador Regional da 8ª Região (Pará e Maranhão); Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, Allyrio de Salle Coelho; Procurador de 1ª categoria do IAPI, Moacyr Veloso Cardoso de Oliveira; Procurador de 1ª categoria do IAPETC, Max do Rego Monteiro; Procurador de 1ª categoria do IAPC, Henrique Pinto de Magalhães; Presidente da Comissão Técnica de Orientação Sindical, Heitor de Araújo Braga; Inspetores do Trabalho, classe M, do Quadro permanente dêste Ministério, Jacy Montenegro Magalhães e Luiz Valente de Andrade; Diretor da Divisão de Cadastro e Fiscalização do DNIC, Economista [illegible] Paulo Dias — *Fernando Nobrega*.

Comissão do Impôsto Sindical

PORTARIA Nº 25 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor-Geral da Secretaria da Comissão do Impôsto Sindical, de acôrdo com o disposto na Portaria Ministerial de 27 de novembro de 1959, publicada no *Diário Oficial* de 2 de dezembro de 1959, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

1.º O Setor Regional da Comissão do Impôsto Sindical no Estado da Bahia (S. R. Ba), passa a funcionar em dependências da Delegacia Regional do Trabalho na Capital do Salvador.

2.º Constituem finalidades dêsse S. R. Ba:

a) fiscalizar a aplicação do impôsto sindical por parte dos órgãos sindicais;

b) colocação de trabalhadores;

c) cooperar no contrôle da execução do programa educacional da CIS no que se refere a Bôlsa de Estudo e Cursos;

d) divulgar assuntos de interêsse sindical;

e) cooperar no setor recreativo e mental do trabalhador.

3º O S. R. Ba é diretamente subordinado à Diretoria Geral da Secretaria da CIS, devendo entender-se com tôdas as demais Delegacias como os órgãos próprios dêste Comissão.

4º O Pessoal que se destinar aos trabalhos do S. R. Ba será exclusivamente do Quadro do Pessoal da CIS, ou contratados com função específica para êsse fim.

5.º O Encarregado do S. R. Ba é responsável pelo pessoal em serviço, competindo-lhe as atribuições normais e a observância da legislação vigente.

6.º Passam a ter exercício no S. R. — Ba os seguintes servidores:

1) Waldemar Flamiano Costa, Assistente Técnico de Administração, ref. 28 (à disposição), como Encarregado do S. R.

2) Luiz Eduardo Seixas Medico ref. 28 à disposição.

3) [illegible] Auxiliar Técnico, ref. 22 à disposição.

7.º O Serviço de Administração fica encarregado, a título precário de provas, em material o S. R. Ba. — [illegible]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

Nº 38.457-60 — O [illegible] — Ivan Ferreira de Menezes Soares Quinteiro, ex-servidor da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, requer sua reconducão à função de Datilógrafo. Datilografo, referência 22. 2. O interessado, como está esclarecido a fls. 24, foi admitido naquele órgão em 21-1-53 e dispensado em 17-8-56. 3 Não envolve o presente caso nenhum problema de readmissão de [illegible] condição, podia ser dispensado, pois extranumerário é admitido a título precário, sem garantia de permanência [illegible] 9-8-54, que regula a estabilidade de pessoal extranumerário-mensalista da União e das Autarquias estabelece no seu art. 1º: "Os extranumerários-[illegible] que contem ou venham a contar [illegible] de serviço público, ininterruptos ou não, serão equiparados aos funcionários efetivos para todos os efeitos". 5 No caso, a dispensa do requerente ocorreu antes do implemento do prazo legal, assegurador da estabilidade. 6. Assim [illegible] mas parece-me de ordem a readmissão pretendida com [illegible] *liberalidade*, que poderá ser exercida dentro das possibilidades das vagas e da conveniência do serviço, nada havendo, porém, que decidir *de direito*. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. Moacyr Veloso Cardoso de Oliveira, Consultor Jurídico Substituto. Despacho: Aprovo o parecer do D. Consultor Jurídico constante de fls. 2 e 3. Publique-se e COPAS. Em 26 de fevereiro de 1960. *Fernando Nobrega*.

COMISSÃO FEDERAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS

Apostila de 16-2-1960

Na Portaria declaratória nº 458 de 6 de outubro de 1959, publicado no dia 8-10-59, expedido a favor de Oscar Pimentel de Medeiros, Auxiliar Administrativo, referência 24, leia-se a seguinte apostila: n.º de matrícula no IPASE, do servidor a quem se refere a presente Portaria, é 1.054.317 e não como consta da mesma.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Serviço de Administração do Edifício da Aeronáutica

PORTARIA N.º 04-60, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1960

O Chefe do Serviço de Administração do Edifício da Aeronáutica, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 5.º, da Portaria n.º 1.207 GM-4 de 11 de outubro de 1957; resolve dispensar, a partir de 18 de fevereiro de 1960, o diarista de obras Ivan Miranda da Rocha, da função de ajudante de carpinteiro, com a diária de Cr$ 127,00 (cento e vinte e sete cruzeiros), por não interessar mais ao serviço, em virtude de falta de assiduidade. — *Hermes da Gama Almeida* — Ten Cel Av — Administrador.

(Ofício n.º 66)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO EM 25-2-60

S. C. 1.636-60 — Serviço Nacional de Câncer — "De acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração e da Consultoria Jurídica, e nos têrmos do Decreto n.º 47.[illegible] de 19 de janeiro de 1960, aprovo o plano de aplicação apresentado pelo Serviço Nacional de Câncer, visando à utilização dos recursos que lhe foram consignados, no vigente orçamento para estudos e pesquisas sôbre o câncer, na importância de Cr$ 12.597.160,00 (doze milhões e quinhentos e noventa e sete mil e cento e sessenta cruzeiros)." — *Mário Pinotti.*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5.º do Decreto n.º 37.371, de 17 de maio de 1955 e tendo em vista o que consta do processo n.º 7.882-60, resolve:

N.º 1 — Remover, [illegible], no [illegible], para exercer o cargo de Delegado Federal de Criança... Leia-se: exercendo o cargo, em comissão, de Delegado Federal de Criança...

Na 2ª col.

Onde se lê: (Port. n.º 312) ... conforme processo DNERu. n.º 523. Leia-se: ... conforme processo DNERu. n.º 523.

Divisão do Pessoal

Retificação

No expediente [illegible] — D. O. de 4/2/60, pág. [illegible] 1.ª col. Onde se lê: Port. [illegible] de Delegado Federal de Criança... Leia-se: exercendo o cargo, em comissão, de Delegado Federal de Criança...

Na 2ª col.

Onde se lê: (Port. n.º 312) ... conforme processo DNERu. n.º 523. Leia-se: ... conforme processo DNERu. n.º 523.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria — S.P.M.

DESPACHO DO MINISTRO PRESIDENTE

(Em 3-3-960)

Portaria nº 18 — Designando os Oficiais Instrutivos, classe "M" — Humberto de Mendonça Gomes e Cláudio Norberto de Sousa, para substituírem [illegible], os Diretores da 1ª e 2ª Diretorias de Fiscalização [illegible], durante o período em que estiverem êstes [illegible] ao exame dos Balanços Gerais da União [illegible] de 1959.

TÊRMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Têrmo de contrato celebrado entre o Departamento de Imprensa Nacional e a firma Magdalena & Cia. para compra e venda de aparas de papel sem linha dágua, durante o ano de mil novecentos e sessenta.

Aos três dias do mês de março de mil novecentos e sessenta, no Departamento de Imprensa Nacional, na Avenida Rodrigues Alves, número um, presentes o seu Diretor-Geral, Doutor Alberto de Britto Pereira, na qualidade de seu representante e a firma Magdalena & Companhia estabelecida nesta Capital, na Rua dos Inválidos [illegible] e domiciliada nesta Capital, na Rua dos Inválidos [illegible], representada pelo [illegible] Magdalena, nos têrmos do edital de concorrência pública, constante do *Diário Oficial*, Seção Primeira, de cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta, páginas cento e cinqüenta e três e cento e cinqüenta e quatro, compareceram e assinaram o seguinte: *Primeira* — O Departamento de Imprensa Nacional de conformidade com o resultado da concorrência pública que efetuou para venda do material inservível no ano de mil novecentos e sessenta, publicado no *Diário Oficial*, Seção Primeira de vinte e [illegible] de janeiro do mesmo ano, [illegible] mil seiscentos e quatro e [illegible] cruzeiros e cinco e retificado pelo *Diário Oficial*, Seção Primeira, de um de fevereiro, página mil seiscentos e noventa e três, compromete-se a vender à firma Magdalena & Cia., durante o ano de mil novecentos e sessenta, *aparas de papel sem linha dágua*, ao preço de onze cruzeiros e quarenta e sete centavos (Cr$ 11,47) o quilo. *Segunda* — A firma Magdalena & Cia. se obriga a adquirir o material objeto do presente contrato ao preço da concorrência, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta. *Terceira* — As despesas decorrentes do acondicionamento e remoção do material correrão por conta da firma compradora. *Quarta* — A retirada do material será feita diàriamente, de acôrdo com a necessidade do Departamento de Imprensa Nacional, no estado em que estiver, sob pena de multa. *Quinta* — O papel molhado, sem que para isso tenha concorrido a firma contratante, será pago com o desconto de sessenta por cento (60%) sôbre o preço oferecido para o papel sêco e, integralmente no caso de responsabilidade da mesma contratante. *Sexta* — O pagamento [illegible] será feito na Tesouraria do Departamento de Imprensa Nacional, mediante guia expedida pela [illegible] à vista [illegible] Cr$ [illegible] *Sétima* — Fica estabelecida a multa de Cr$ [illegible] para cada [illegible] que a firma compradora [illegible] em mora [illegible] *Oitava* — O presente contrato poderá ser rescindido [illegible] por parte da firma compradora [illegible] *Nona* — O presente contrato [illegible] do presente contrato. *Décima Terceira* — Este contrato entrará em vigor após o seu registro pelo [illegible] cabendo à compradora direito a qualquer indenização, caso seja negado o mencionado registro. *Décima Quarta* — No caso de não cumprir a firma contratante as obrigações assumidas no presente contrato, para o mesmo rescindido, com perda da caução, podendo ainda ser a firma compradora declarada inidônea, a juízo do Diretor-Geral do Departamento de Imprensa Nacional, que o [illegible] Concorrência, que o [illegible] mesmo teôr do têrmo de acôrdo [illegible] de três de [illegible] de agôsto de mil novecentos e quarenta e oito, do Senhor Ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* [illegible] Magdalena & Cia. [illegible] Fonseca — [illegible] Maria [illegible] Secretaria da Comissão [illegible]

Nº 6.[illegible] — 3-3-60 — Cr$ 450,00.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Têrmo de [illegible] celebrado entre a [illegible] Fazenda, por intermédio da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e a Companhia Nacional de Navegação e Transportes Rand do Brasil S. A., para [illegible], durante o exercício de [illegible], conforme processo nº [illegible].

Aos 25 [illegible] e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta Capital, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, perante o Senhor Doutor Manoel Martins dos Reis, Procurador Geral, compareceu a Companhia Nacional de Navegação e Transportes Rand do Brasil S. A., Casa Frete, estabelecida nesta Capital, à Rua da Quitanda nº 46, neste ato representada na forma dos seus estatutos por seu Diretor 1º Vice-Presidente Senhor Raoul Pila, que também se assina E. Pila e por seu Diretor Tesoureiro, Senhor Talybar Alves de Oliveira, que também se assina [illegible] Oliveira e como que, em virtude do despacho do Senhor Ministro da Fazenda de 17 de fevereiro último, no processo nº [illegible] e de acôrdo com o despacho do Senhor Procurador Geral, exarado em 19 de fevereiro [illegible], vendeu, [illegible] à Tesouraria do Departamento de Imprensa Nacional, [illegible] pelo valor das multas [illegible] na importância de [illegible] Além da multa prevista [illegible] na hipótese de [illegible] contrato, a juízo de seu representante [illegible] adquirido, operação que fica [illegible] desta Capital como o [illegible] do presente contrato. *Décima Terceira* — Este contrato entrará em vigor após o seu registro pelo [illegible] cabendo à compradora direito a qualquer indenização, caso seja negado o mencionado registro. *Décima Quarta* — No caso de não cumprir a firma contratante as obrigações assumidas no presente contrato, para o mesmo rescindido, com perda da caução, podendo ainda ser a firma compradora declarada inidônea, a juízo do Diretor-Geral do Departamento de Imprensa Nacional, que o [illegible] Concorrência, que o [illegible] mesmo teôr do têrmo de acôrdo [illegible] de três de [illegible] de agôsto de mil novecentos e quarenta e oito, do Senhor Ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* [illegible] Magdalena & Cia. [illegible] Fonseca — [illegible] Maria [illegible] Secretaria da Comissão [illegible]

Nº 6.[illegible] — 3-3-60 — Cr$ 450,00.

Parágrafo único — Idênticos serviços relativos as Delegacias Regionais do Brasil, Estado do Pará, serão executados na D.R.I.R. de Fortaleza e os relativos à D.R.I.R. do Maranhão serão executados na D.R.I.R. de Recife, e na Delegacia Regional em São Paulo os serviços acima discriminados e mais os seguintes: a manutenção do arquivo de registro de contribuintes com os seus endereços e emissão das chamadas dos contribuintes em ordem alfabética de nome e em ordem numérica de inscrição, com nome e endereço, quanto às pessoas físicas por ordem alfabética de nomes, e tipo de sociedade e por ordem numérica de inscrição, com nome e endereço, quanto às pessoas jurídicas; controle do movimento, coleta de autógrafos, encaminhamento [illegible] para a Capital e encaminhamento da arrecadação na fonte; apuração de débitos por contribuinte e após; controle das indicações [illegible] e controle da divida ativa; controle da entrada de declarações, com a permanência de um [illegible] para a apresentação [illegible] e exercício de atribuições [illegible]. DÉCIMA — A locatária se obriga [illegible] a prestar gratuita e pessoalmente toda assistência técnica e necessária para a perfeita [illegible] dos serviços constantes do [illegible] aprovado pelo Senhor [illegible] da Divisão do Imposto de [illegible], inclusive para o estudo de [illegible], ampliações, atualizações [illegible] aparelhos do equipamento [illegible], e a prestar assistência [illegible] a fim de assegurar o perfeito funcionamento do equipamento. [illegible], por sua conta, os consertos, ajustagens ou substituição de [illegible] que se torne necessário, em decorrência do uso normal das [illegible]; c) a executar os trabalhos de acordo com o planejamento [illegible], com o seu pessoal técnico [illegible] sob a orientação e fiscalização do locatário através dos [illegible] das Delegacias regionais do Imposto de Renda, d) a observar, [illegible] as condições gerais [illegible] e de disciplina do pessoal [illegible] das respectivas Delegacias aprovisionamento, durante [illegible] a execução dos diversos serviços [illegible]. DÉCIMA — O locatário se obriga [illegible] a manutenção de corrente elétrica, segundo indicações técnicas [illegible], os locais em que a instalação das máquinas [illegible], providenciar a limpeza externa e a guarda dos referidos equipamentos; custear o consumo de força elétrica, facilitar a locadora [illegible] documentos indispensáveis à perfeita execução dos trabalhos, e instalar nos locais de funcionamento das máquinas os moveis, arquivos e demais utensílios exigidos pela natureza dos trabalhos. QUINTA — [illegible] prestação dos serviços indicados [illegible] Ásula segunda até 31 de dezembro de 1959 o locatário pagará à locadora a quantia total de ..... Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) em duas prestações iguais, de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) cada uma, a primeira [illegible] após o registro pelo Tribunal de Contas e a segunda, no mês de janeiro de 1960, processando-se tais pagamentos à vista de atestados fornecidos pela Divisão do Imposto de Renda. SEXTA — A despesa decorrente da execução do presente contrato, na quantia de ..... Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) correrá à conta da Verba 1 — Custeio; Consignação 1.5.0.0 — Serviços de Terceiros; Subconsignação 1.5.1.4 — Outros Serviços Contratuais — 01, Serviços Contratuais — Serviços mecanizados de contabilidade e estatística — da Tabela de Despesas da Divisão do Imposto de Renda 28 do Orçamento para o exercício de 1960, na forma da Lei nº 3.682, de 5 de dezembro de 1959, em cuja dotação será empenhada imediatamente após o registro e distribuição dos créditos orçamentários pelo Egrégio Tribunal de Contas. SETIMA — O presente contrato terá vigência a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas até 31 de dezembro de 1960. OITAVA — A fiel de cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvados os motivos de força maior [illegible] a serem cobradas executivamente de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) [illegible] sua rescisão. NONA — A locadora [illegible] Tesouro Nacional adiantadamente a importância de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) a título de cota de [illegible] Contribuição [illegible] União. DECIMA — A locatária apresentou prova de depósito da importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), conforme Guia número 178, de 28 de fevereiro de 1959, para garantia fiel da execução dos compromissos assumidos neste contrato na forma do art. 77 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública aprovado pelo Decreto número 15.783 de 8 de novembro de 1922, importância que reverterá aos cofres públicos no caso de rescisão do presente contrato. DECIMA PRIMEIRA — Fica a empresa contratante obrigada durante a vigência do presente contrato a assegurar aos empregados sindicalizados preferência em igualdade de condições para admissão em seus trabalhos nos moldes do art. 544 da Consolidação das Leis Trabalhistas. DECIMA SEGUNDA — O fôro do Distrito Federal será o competente para conhecer das ações que eventualmente se fundarem em direito e obrigações resultantes dêste contrato, que só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se êsse Tribunal denegar o registro. Pelo Senhor Procurador Geral foi então dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil, e de acôrdo com o item IX do art. 3º da Lei número 2.642, de 9 de novembro de 1955, aceitava êste contrato com as obrigações que nêle se contêm mandando em consequência fôsse lavrado êste têrmo, sôbre o qual não incide o impôsto de sêlo federal por fôrça do que dispõe o art. 15, parágrafo 5º da Constituição Federal, que lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai por elas assinado e pelas duas testemunhas abaixo nomeadas a tudo presentes. E eu *Dunayde Lemos Franca*, Encarregada dos Contratos desta Procuradoria Geral, lavrei êste têrmo às fôlhas 24 e 25 dêste Livro nº 2 (dois) de Têrmos de Contratos. — Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 1960. — *Manoel Martins dos Reis* — *Ernani Pilla* — *Tabôar Augusto de Oliveira* — Testemunhas: *José Hildo da Conceição Vitório* — *João Mariano de Souza Filho*.

(Nº 6.838 — 3-3-60 — Cr$ 918,00)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

Têrmo de Ajuste para conservação de cursos dágua em 1959 e 1960, no 2º Setor — Maricá no Distrito de Guanabara, Estado do Rio de Janeiro, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Ribeiro & Silva.

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 1960, às 15 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento sita à Praça Pio X, 78 5º andar, perante o respectivo Diretor-Geral, Engenheiro Cassio A. Menezes, e as testemunhas no fim nomeadas e assinadas, compareceu [illegible] ao artigo 20 do Decreto nº 20.910 de 6-1-32 [illegible] e Sr. [illegible] residente em Santa, sendo as firma Ribeiro & Silva, e disse que vinha assinar o presente têrmo de ajuste para conservação de cursos dágua em 1959 e 1960, no 2º setor, Maricá, no Distrito de Guanabara, Estado do Rio de Janeiro, de acôrdo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 15 de dezembro de 1959, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. — *Designação* — No presente [illegible] Departamento [illegible] firma Ribeiro & Silva por Empreiteiro.

02. — *Instruções* — O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, [illegible] pelo Departamento [illegible] de obras de conservação e [illegible] Nº 11-1, [illegible] para execução de serviços de conservação de cursos dágua em [illegible] 1959 e 1960, nos setores 1, 2, 3, [illegible] 8º no Distrito de Guanabara e Residência de Vigário Geral, e ao edital nº 112-59, publicado no D. O. de 26-11-59, que devidamente rubricado pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente têrmo de ajuste, para que [illegible] produzam seus devidos e legais efeitos.

03. — *Fiscalização*: — A fiscalização da (execução dos serviços ora [illegible] ficará a cargo do Distrito de Guanabara, aqui [illegible] Engenheiro [illegible] Ribeiro, com o qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que [illegible] a perfeita execução dos referidos serviços.

04. — *Documentação dos Serviços* — Os serviços [illegible] de conservação de cursos dágua em 1959 e 1960, no 2º Setor — Maricá — no Distrito de Guanabara, Estado do Rio de Janeiro, [illegible] de 20.400 (vinte mil e quatrocentos) metros.

04.01 Os cursos dágua a conservar com as respectivas extensões constam da relação anexa, que rubricada pelas partes fica fazendo parte integrante do presente [illegible] de ajuste.

05 — *Preços e Pagamentos*: — Para pagamento dos serviços ora contratados os seguintes preços:

05.01. Cr$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por metro linear, para um repasse de conservação de canais.

05.02. Cr$ 3,35 (três cruzeiros e trinta e cinco centavos) por metro linear para um repasse de conservação de valas.

06. — *Valor da Empreitada*: — Em face dos preços propostos e das quantidades de serviços, o valor total da Empreitada é de Cr$ 206.905,00 (duzentos e seis mil, novecentos e cinco cruzeiros).

07. — *Caução*: — Tendo em vista o valor da Empreitada o [illegible] da caução é de Cr$ 10.345,20 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), tendo o Empreiteiro depositado como caução [illegible] em títulos da dívida pública, a importância de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme conhecimento nº 23.867-165 de 18-2-60, da Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda. O Empreiteiro depositará na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional, em dinheiro apólices da dívida pública ou obrigações [illegible] de guerra, conforme o caso, mais a importância de Cr$ 1.540,20 (mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), em parcelas correspondentes a 3% (cinco por cento) do valor das medições parciais dos serviços executados mediante [illegible] que o Departamento fornecerá, não sendo para medição alguma sem que o Empreiteiro faça prova de haver recolhido a importância da última guia expedida.

08. — *Verba e Capacidade*: — O presente têrmo de ajuste é firmado de acôrdo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 15-12-59, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor-Geral [illegible] em 24-1-60, estando [illegible] as obras nos têrmos do artigo 25, [illegible] do Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício por conta dos recursos do Anexo 4 — 21 — M V O P — Item 08 — D. N. O. S. — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.08 — alínea 20 — Estado do Rio — item 4) Obras de Saneamento, etc. (Lei número 3.682 de 7-12-59), ficando empenhada, para êste fim, a quantia de Cr$ 206.905,20 (duzentos e seis mil, novecentos e cinco cruzeiros) conforme empenho de despesa nº 87, data da a.

09. — *Selo*: — O presente têrmo de ajuste está [illegible] de pagamento do sêlo proporcional, de acôrdo com a Circular nº 23, de 6-8-48 (D. O. de 12-8-48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em sessão de 10-9-48.

10. — *Prazo*. — O prazo do presente ajuste é de 90 (noventa) dias corridos, à contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno por indenização alguma se aquêle Instituto denegar o registro. Vencido êste prazo, deverão ser entregues os serviços, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, salvo motivo de fôrça maior, devidamente comprovado, a juizo do Departamento.

Em seguida, foram examinados os documentos do Empreiteiro, necessários à lavratura do presente ajuste verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado êste têrmo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral Substituto, declarou o Sr. Francisco Ribeiro da Silva, sócio da firma Ribeiro & Silva, que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Dr. Diretor-Geral, o interessado e duas testemunhas. E para constar, eu, João da Cunha Filho, mestre referência 22, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Camilo Ribeiro da Silva* — Testemunhas: *Guilherme de Souza Abreu*. — *Osvaldo Guimarães*.

(Nº 6 904 — 3-3-60 — Cr$ 561,00).

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Material

EDITAL N.º 3

Às quatorze de março de 1960 as propostas serão abertas na Comissão de Concorrência da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na sua Secção Datilográfica, no 1.º andar, terá lugar a concorrência administrativa n.º 3 (três).

2 As propostas serão apresentadas para o serviço de conservação das máquinas de escrever e calcular, no total de 322 (trezentas e noventa e três) máquinas, que se acham distribuídas pelas dependências deste Ministério, na forma seguinte:

Departamentos	Máquinas		
	Pesadas	Portáteis	Calculadoras
1 Secção de Segurança Nacional ..	5	—	—
2 Departamento de Administração	4	—	—
3 Divisão do Pessoal	52	4	2
4 Divisão do Orçamento	12	2	1
5 Divisão do Material	10	2	1
6 Divisão de Obras	11	2	—
7 Garagem	3	—	—
8 Portaria	2	—	—
9 Serviço de Comunicações	24	—	—
10 Contadoria Secional	7	6	—
11 Conselho Nacional de Imigração	4	—	—
12 Conselho Penitenciário do Distrito Federal	3	—	—
13 Depósito Público	7	2	—
14 Departamento do Int e Justiça	78	1	—
15 Procuradoria da República no Distrito Federal	10	2	—
16 Procuradoria Geral do Distrito Federal	9	—	—
17 Serviço de Assistência a Menores	44	5	—
18 Serviço de Documentação	10	—	—
19 Serviço Educativo Pró-Menor e Patrulha	10	—	1
Total	322	28	4

Observação: — A conservação a que se refere o presente contrato consiste de limpeza e lubrificação das máquinas, limpeza dos tipos, mudança das fitas e correção de pequenos defeitos.

3. Os candidatos deverão apresentar, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, os documentos exigidos em lei, os quais serão devolvidos na ocasião da realização da concorrência:

a) talão de Impôsto de Licença para localização, referente ao 2.º semestre de 1959;

b) talão de quitação do Impôsto de Indústrias e Profissões, referente ao 2.º semestre de 1959;

c) talão de Patente de Renda e Comércio;

d) certidão negativa do Impôsto de Renda (Decretos ns. 47.373, de 7 de dezembro de 1959, e 47.520, de 15 de dezembro de 1959);

e) certidão do Departamento Nacional do Trabalho (Divisão de Fiscalização), relativa à Lei dos 2/3;

f) recibos de quitação do Impôsto Sindical, referente ao exercício de 1959;

g) recibo de quitação com o I.A.P.C. relativo ao exercício de 1959;

h) certidão da firma passada pelo D.N.I.C.;

i) certidão de contrato social passada pelo D.N.I.C.;

j) certidão de alteração do contrato social da firma, passada pelo D.N.I.C.;

l) título de eleitor (na forma da alínea c do art. 3.º da Lei n.º 2.550, de 25-7-55);

m) carteira de reservista ou de permanência no País, quando se tratar de estrangeiros;

n) serão dispensadas da apresentação dos documentos mencionados no Departamento Federal de Compras.

4. Como se acha [illegible] os concorrentes apresentarão no ato da abertura da concorrência, em envelope fechado, os títulos de [illegible] em vigor, em nome da firma concorrente, expedidos pelo Departamento Federal de Compras.

5. A proposta de cada concorrente será apresentada em 3 (três) vias, sendo a primeira [illegible] de [illegible] CR$ [illegible].

6. A proposta que [illegible] preço, para cada tipo de máquinas, [illegible] e área abrangida pelo contrato.

7. A [illegible] candidatos, procederá [illegible] de acordo com o [illegible] Departamento Geral de [illegible] Fazenda.

8. [illegible] diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores [illegible] dentro [illegible] dias [illegible] Diário Oficial.

Rio de Janeiro, em [illegible] de 1960. — [illegible] da Secção Administrativa.

Visto. Coronel [illegible] Diretor.

Comissão de Concorrência

CÓDIGO
BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Seção do Material

COLETA DE PREÇOS

EDITAL Nº 467

De ordem do Sr. Diretor Geral, faço público, que às 16 horas do dia 14 de março de 1960, nesta Seção do Material, serão recebidas e abertas propostas em três vias de detalhe, para fornecimento do seguinte material:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	6 082	Kg.	Papel Kraft — 120g/m2, formato 66 x 96, em pacote de 200 fôlhas (15.206 kg) — 400 pacotes, no mínimo.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:

a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) se fizerem acompanhar de três fôlhas no formato de 22 x 33, no mínimo, devidamente autenticadas, para exame prévio.

2) A inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma infrator por três a seis meses.

3) A entrega do material em desacôrdo com a amostra será motivo de cancelamento da inscrição.

EDITAL Nº 468

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	6 281	Kg.	Papel AP — 75g/m2, em bobina com 0,67m de largura e 9.000m de comprimento, aproximadamente (251,25 kg) com sarrugo de papelão comprimido com 15mm de espessura, 76mm de diâmetro e 670mm de comprimento — 25 bobinas, no mínimo.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:

a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) se fizerem acompanhar de três fôlhas no formato de 22 x 33, no mínimo, devidamente autenticadas, para exame prévio.

2) A inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma infrator por três a seis meses.

3) A entrega do material em desacôrdo com a amostra será motivo de cancelamento da inscrição.

EDITAL Nº 469

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	4 287	Kg.	Papel AS de 1ª, 57g/m2, formato 67 x 90, em resma de 500 fôlhas (17.126 kg) — 260 resmas, no mínimo.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:

a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) se fizerem acompanhar de três fôlhas no formato de 22 x 33, no mínimo, devidamente autenticadas, para exame prévio.

2) A inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma infrator por três a seis meses.

3) A entrega do material em desacôrdo com a amostra será motivo de cancelamento da inscrição.

EDITAL Nº 470

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	5 640	Kg.	Papel AS de 1ª, 75g/m2, formato 66 x 96, em resma de 500 fôlhas (23.760 kg) — 50 resmas, no mínimo.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:

a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) se fizerem acompanhar de três fôlhas no formato de 22 x 33, no mínimo, devidamente autenticadas, para exame prévio.

2) A inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma infrator por três a seis meses.

3) A entrega do material em desacôrdo com a amostra será motivo de cancelamento da inscrição.

EDITAL Nº 471

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	2	Uma	Pistola (graxeira) manual, de alta pressão, com alavanca, bico sobressalente, conexões, etc., capacidade de 500 gramas aproximadamente, referência "Bennet número 25097".
2	2	Uma	Almotolia de pressão, capacidade de 250 gramas, aproximadamente, bico longo e alavanca, referência "Bennet nº B-400"
3	2	Uma	Idem, capacidade de 700 gramas, aproximadamente bico longo e alavanca, referência "Plews número 307-700"

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:

a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) declararem marca.

2) O D.I.N. reserva-se o direito de julgar as propostas, optando pelo menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 472

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	6	Uma	Almotolia de cobre, capacidade de 1/2 litro de pressão
2	6	Uma	Idem cilíndrica capacidade de meio litro, bico flexível de 150 mm de comprimento.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:

a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) vierem acompanhadas de amostras.

2) O D. I. N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 473

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	6	Fonte	Tipo manuscrito de corpos 12, 16, 20, 24 e 36, sendo uma fonte de cada.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:

a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) vierem acompanhadas de catálogos ou folhetos ilustrativos.

2) O D. I. N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 474

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	2	Uma	Máquina de escrever, tipo ME-33, especificação nº 19 do D.A.S.P.
2	1	Uma	Idem, tipo ME-44, especificação número 19 do D.A.S.P.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:

a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) declararem marca;
c) especificarem detalhadamente o material oferecido;
d) vierem acompanhadas de catálogos ou folhetos ilustrativos;
e) garantirem o material oferecido pelo período de 12 meses, no mínimo.

2) O D. I. N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 475

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	2 000	Kg.	Metal estereotipo, com 80% de chumbo, 5% de estanho e 15% de antimônio.

Observações

1. Só serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias.

2. O D.I.N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

Local de entrega: Almoxarifado do D. I. N.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Dorval Antônio Leite*, Chefe da S. M.

APROVO:

DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

VIA 1ª

MAPA Nº

especificados referente a

Nº de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	APROPRIAÇÃO			EXERCÍCIO DA DESPESA	DESTINO	
					QUANTIDADE	VERBA	CRÉDITO			

1.

2.

17 -

18 -

As alíneas

respectiva despesa.

VISTA

Sala

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho de Política Aduaneira

EDITAL Nº 119

De acôrdo com a letra *d* do artigo 90 do Decreto-lei nº 300 de 24 de fevereiro de 1938, torno público que, Máquinas Agrícolas Romi S. A., estabelecida em Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo, pelo Processo nº 13.848-60 — S.R.S. nº 4.980 —, solicita registro de similar para os seguintes produtos de sua fabricação:

a) tôrno paralelo mecânico universal com as seguintes características principais:

Altura de pontas — de 150 mm até 1 000 mm.

Distância de pontas — de 500 mm até 30 000 mm.

Diâmetro máximo do furo do eixo árvore, até 205 mm.

Peso aproximado — de 200 kg até 50 000 kg.

b) tôrno paralelo mecânico universal equipado com aparelho copiador com as seguintes características principais:

Altura de pontas — de 150 mm até 1 000 mm.

Distância de pontas — de 500 mm até 30 000 mm.

Diâmetro máximo do furo do eixo árvore, até 205 mm.

Peso aproximado — de 200 kg até 50 000 kg.

c) Tôrno a cadeado com as seguintes características principais:

Altura de ponta — de 200 mm até 350 mm.

Distância máxima entre o centro e face da placa — de 600 mm até 6 000 mm.

Diâmetro máximo do furo do eixo árvore até 205 mm.

Peso aproximado de 500 kg até 15 000 kg.

Qualquer impugnação ao pedido deverá ser dirigida à Comissão de Política Aduaneira, diretamente ou encaminhada pelo Departamento de Arrecadação do Ministério da Fazenda, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação dêste edital no Diário Oficial.

... da primeira publicação deste ... no *Diário Oficial*.

... Janeiro, 24 de fevereiro de ... — *Otto Ferreira Neves*, Secretário ...

... e 9-3-60 — ... — Cr$ 612,00.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL Nº PG. 83-60

... ordem do Senhor Inspetor, ficam ... citadas as firmas ou pessoas ... relacionadas a atenderem, ... da lei, as exigências abaixo ... tomarem conhecimento de ... proferidas nos processos que ... seguem aos nomes ...

... Marítima "In-Fronares" ... Comandante do vapor ... Rionner, entrado em 28 ... 1959 — Processo numero ... — Recolher, aos cofres desta Alfândega, no prazo de trinta ... a quantia de Cr$ 603,00, ... de multa de Cr$ 300,00, ... prevista no art. 340 da ... combinado com o ... das Instruções baixadas com ... nº 3 529-1899, por infração ... arts. 344 e 356 da citada ... e em conformidade com ... recomenda a Circular n.º 24-48, ... D.R.A., na forma da lei.

... Mc Cormack (Navegação) ... Anônima — Comandante ... vapor am. Mormacwave, entrado ... de junho de 1959 — Processo ... 84-59 — Recolher, aos cofres desta Alfândega, no prazo de ... dias, a quantia de ... proveniente de multa de ... em dôbro, prevista no art. 340 da NCLAMR., combinado ... 29 das Instruções baixadas com o Decreto nº 3.529--1899, ... dos arts. 344 e 356 da ... Consolidação, de conformidade ... que recomenda a Circular nú... 24-48 da D.R.A., salvo o direito de recurso para a instância superior.

... & Holt (Navegação) Sociedade Anônima — Comandante do ... Brazil Star, entrado em ... de 1959 — Processo nú... 43-59 — Recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de ... dias, a quantia de ..., proveniente de multa de ... em dôbro, prevista no art. 340 da NCLAMR., combinado ... 29 das Instruções baixadas com o Decreto nº 3 529-1899, ... dos arts. 344 e 356 da ... Consolidação, de conformidade com o que recomenda a Circular nº 24-48 da D.R.A., salvo o direito de recurso para a instância superior.

... Minas Gerais Sociedade ... Processo nº 37.297-59 — ... aos cofres desta Alfândega, ... de oito (8) dias, a quantia de Cr$ 10.951,30, proveniente de ... de cálculo na taxa de despacho de 5% (cinco por cento), en... da por ocasião da revisão do ... de importação nº 82.196-58.

... Companhia e Luz de Minas Gerais Sociedade Anônima — ... nº 37.297-59 — Na qualidade de fiador da firma ... Gerais Sociedade Anônima — ... firma foi intimada a recolher aos cofres desta Alfândega no prazo de oito (8) dias a quantia de ... 30 dias a quantia de ... 30 proveniente de ... na taxa de despacho de 5% (cinco por cento) ... da por ocasião da revisão do ... de importação nº 88.536-58.

... Companhia Força e Luz de Minas ... — Processo nº 73.205-59 — ... aos cofres desta Alfândega, no prazo de oito (8) dias, a ... de Cr$ 653.973,70 proveniente de despacho aduaneiro, de ... despacho do Sr. Inspetor de 30 de setembro de 1959 ... no Processo n.º 50.710-59 e conforme o despacho da Inspetoria da Alfândega, de 13 de outubro de 1959 — Processo n.º 69.101-59 — (Nota de Importação nº 62.323-59)

The Bank of London & South America Limited — Processo n.º ... de 1959 — Na qualidade de ... da firma Companhia Força e ... de Minas Gerais — Essa firma ... intimada a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de oito (8) ... a quantia de Cr$ 653.973,70 ... mente de taxa de despacho ... neiro de acordo com o despacho do Senhor Inspetor, datado de 30 de ... tembro de 1959, lançado ... nº 50 719-59 e conforme despacho da Inspetoria de ... de 1959 — Processo ... (Nota de Importação ...

Agência Marítima ... Sociedade Anônima ... vapor argentino ... trado em 26 de abril de ... cesso nº 76.118-59 ... cofres desta Alfândega ... oito (8) dias, a quantia ... Cr$ 603,00, proveniente ... Cr$ 300,00, em dôbro, previsto ... tigo 340 da NCLAMR, combinado com o art. 29 das Instruções baixadas com o Decreto nº 3.529-1899 por infração dos arts. 344 e 356 da citada Consolidação e, em conformidade com o que recomenda a Circular número 24-48, da D.R.A., salvo o direito de recurso na forma da lei

Companhia Força e Luz de Minas Gerais — Processo nº 73.205-59 — A recolher, aos cofres desta Alfândega, no prazo de oito (8) dias, a quantia de Cr$ 4.984.756,20, proveniente de multa de 1% (um por cento), prevista no art. 33, letra "d", do Decreto nº 42.916-57, por infração do art. 2º, letra "f", do mesmo diploma legal, e taxa de 5% (cinco por cento) de despacho aduaneiro do Senhor Inspetor, de 28 de setembro de 1959, no Processo nº 47.890-59, bem como em 13 de outubro de 1959, no Processo nº 69.097-59.

The Bank of London & South America — Processo nº 73.205-59 — Na qualidade de fiador da firma Companhia Força e Luz de Minas Gerais — Essa firma foi intimada a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de oito (8) dias a quantia de Cr$ 4.984.756,20, proveniente de multa de 1% (um por cento), prevista no art. 33, letra "d" do Decreto nº 42.916-57, por infração do art. 2º, letra "f" do mesmo Decreto e taxa de 5% (cinco por cento) de despacho aduaneiro do Senhor Inspetor, datado de 28 de setemoro de 1959, no Processo nº 47.890-59, bem como em data de 13 de outubro de 1959 — Processo nº 69.097-59.

Bausch Lomb Sociedade Anônima, Indústria Optica — Processo número 73.962-59 — A recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo da lei, a quantia de Cr$ 55.375,50, proveniente de multa do art. 33, letra "a", quando a mercadoria despachada pela nota de importação nº 21.132-59 conforme despacho de 2 de fevereiro de 1960, no Processo nº 73.962-59.

... Brasil ... Sociedade Anônima ... nº 82.988-59 — Recolher ... desta Alfândega, no prazo ... dias úteis, sob pena ...

... Wilson ... Comandante ... Uganda, entrado em ... 1959 — Processo nº ... colher aos cofres ... no prazo de trinta (30) dias, a quantia de Cr$ 603,00, proveniente de Cr$ 300,00, em dôbro, do art. 340 da NCLAMR., combinado com o artigo 29 das Instruções baixadas com o Decreto nº 3.529-1899, por infração dos arts. 344 e 356 da citada Consolidação, e em conformidade com o que recomenda a Circular nº 24-48 da D.R.A., salvo o direito de recurso na forma da lei

Moore Mc Cormack (Navegação) Sociedade Anônima — Comandante do vapor am. Mormacyork, entrado em 11 de junho de 1959 — Processo nº 75 751-59 — Recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de trinta (30) dias, a quantia de Cr$ 603,00, proveniente de multa de Cr$ 300,00, em dôbro, da NCLAMR, combinado com o art. 29 das Instruções baixadas com o Decreto nº 3.529-1899, por infração dos arts 344 e 356 da citada Consolidação, e em conformidade com o que recomenda a Circular nº 24-48 da D.R.A., salvo o direito de recurso para a instância superior.

Moore Mc Cormack (Navegação) Sociedade Anônima — Processo número 75.750-59 — Comandante do vapor am. Mormacyork, entrado em 11 de junho de 1959 — Recolher, aos cofres desta Alfândega, no prazo de 30 (trinta) dias, a quantia de Cr$ 603,00, proveniente de multa de Cr$ 300,00, e mdóbro, do art. 340 da NCLAMR., combinado com o artigo 29 das Instruções baixadas com o Decreto nº 3.529, de 1899, por infração dos arts. 344 e 356 da citada Consolidação, e em conformidade com o que recomenda a Circular número 24-48 da D.R.A., salvo o direito de recurso, na forma da lei.

Moore Mc Cormack (Navegação) Sociedade Anônima — Comandante do vapor americano Mormacowi entrado em 9 de junho de 1959 — Processo nº 75.748-59 — Recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 30 (trinta) dias, a quantia de ... 603,00, proveniente de multa de Cr$ 300,00, em dôbro do art. 340 da NCLAMR, combinado com o artigo 29 das Instruções baixadas com o Decreto nº 3.529, de 1899, por infração dos arts. 344 e 356 da citada Consolidação, de conformidade com a recomendação constante da circular 24-48 da D.R.A., salvo o direito de recurso, na forma da lei

... Mc Cormack (Navegação) ... Anônima — Comandante do vapor am. Mormacstar entrado em 28 de abril de ... — Processo nº 76.122-59 — ... cofres desta Alfândega no prazo de trinta (30) dias, a quantia de ... 603,00, proveniente de multa de Cr$ 300,00, em dobro, do art. 340 da ... do art. 340 da NCLAMR combinado com o art. 29 das Instruções baixadas com o Decreto 3.529-1899, por infração dos arts. 344 e 356 da citada Consolidação, de conformidade com a recomendação constante da circular 24-48 da D.R.A., salvo o direito de recurso, na forma da lei

Agências Marítimas Laurita Lachmann S. A. — comte. do vapor jap. Nagato Maru, ent. em 9-4-59 — Proc. 76.120-59. — Recolher, aos cofres desta Alfândega, no prazo de trinta dias, a quantia de Cr$ 603,00, proveniente de multa de Cr$ 300,00, em dôbro, do art. 340, da NCLAMR, combinado com o art. 29 das Instruções baixadas com o Dec. 3.529, de 1899, por infração dos arts. 344 e 356, da citada Consolidação, de conformidade com a recomendação constante da circ. 24-48, da D.R.A., salvo o direito de recurso, na forma da lei.

Agência Marítima "Intermares" Ltda.. — comte. do vapor din. Freya Torm, ent. em 17-5-59. — Proc. 76.127-59. — Recolher, aos cofres desta Alfândega, no prazo de trinta dias, a quantia de Cr$ 603,00, proveniente de multa de Cr$ 300,00, em dôbro, do art. 340, da NCLAMR, combinado com o art. 29 das Instruções baixadas com o Dec. 3.529, de 1899, por infração dos arts. 344 e 356 da citada Consolidação, de conformidade com a recomendação constante da circ. 24-48, da D.R.A., salvo o direito de recurso, na forma da lei.

Agência Marítima "Intermares" Ltda. comte. do vapor Volcodink, ent. em 5-6-59. — Proc. 76.130-59. — Recolher, aos cofres desta Alfândega, no prazo de trinta dias, a quantia de Cr$ 603,00, proveniente de multa de Cr$ 300,00 em dôbro, prevista no art. 340 da NCLAMR, combinado com o art. 29 das Instruções baixadas com o Dec. 3.529, de 1899, por infração dos arts. 344 e 356 da citada Consolidação, e em conformidade com o que recomenda a circ. 24-48, da D.R.A., salvo o direito de recurso, na forma da lei.

Lamport & Holt Navegação S.A. — comte. do vapor ingl. Ronsard, ent. em 4-6-59. — Proc. 76.131-59. — Recolher, aos cofres desta Alfândega, no prazo de trinta dias a quantia de Cr$ 603,00, proveniente de multa de Cr$ 300,00 em dôbro, do art. 340 da NCLAMR, combinado com o art. 29 das Instruções baixadas com o Dec. 3.529, de 1899, por infração dos arts. 344 e 356 da citada Consolidação, de conformidade com o que recomenda a circ. 24-48 da D.R.A., salvo o direito de recurso, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1960. — *Paulo Anacleto da Silva*, Encarregado do P. Geral.

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266

2.ª edição

Preço: Cr$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

EDITAL N.º 84-1960

De ordem do Sr. Inspetor, ficam notificadas as firmas ou pessoas infra-mencionadas a alegarem o que julgarem a bem de seus direitos no prazo de trinta (30) dias uma vez que o desembaraço da Encomenda Postal abaixo mencionada somente poderá ser efetuado mediante o pagamento da multa cambial de 100% prevista no art. 60, item I, da Lei n.º 3.244, de 14 de agôsto de 1957, bem como a que se refere a alínea "a", do art. 33 do Decreto número 42.916, de 30 de dezembro de 1957

Nomes — Número da Encomenda — Numero do Processo		
Vick Farmaceutica S. A.	1.007-59	51.535-59
Mr. Andre Midani		53.715-59
Informador Comercial (Jose Costa) 7.970 e 9.227-56	6.535-59	54.196-59
S. Reichman	7.015-59	54.503-59
Mr. Andre Midani	7.401-59	55.564-59
Kurt Stumm	2.803-59	57.213-59
G. Reiskey	3.834-59	57.758-59
Peter J. Mihalak	5.832-3-59	57.760-59
Livraria H. Antunes	6.078-59	57.761-59
Franz Quitt	2.896-59	58.482-59
Cia. Fernandes Sampaio — 2.931, 2.932, 2.931, 2.932, 2.933, 12.571 e 15.373-1956		59.888-59
Trieda Strozberg	8.963-59	59.960-59
Casa Cronometro Andradas	8.590-59	60.981-59
Ivaldo Carvalho — Alfredo Carvalho — J. Ferreira	10.415-59	61.537-59
Cia. T. Janer	2.954-59	61.538-59
Garton Garnier	8.727-59	61.901-59
Jorge Hurwier	2.019-59	62.802-59
Banco do Brasil S. A.	1.485-59	62.804-59
Julia Kleinberger	9.035-59	63.110-59
Sady Chafick — 5.608 a 5.617-59		63.112-59
J. J. Silveira — 1.510-521 a 1.527.560 de 1959		63.113-59
J. Carlos Almorzo — 1.327 e 1.328-59		63.114-59
Antônio F. S. Gonçalves	188-59	63.880-59
Sady Chafick — 14.545 a 14.549 e 19.349 a 19.353 de 1956		64.888-59
John C. Long — 10.841 a 10.848 e 11.660-56		64.889-59
Franco Velez Ind. e Comercio	2.622-59	64.871-59
Momsen Leonardos & Cia.	3.008-59	64.872-59
Senhora Antônio Vaz	7.805-59	65.449-59
Maco-Estrada União Indústria	7.831-59	65.450-59
Mademoiselle Danielle — 5.806 — 5.807-59		65.454-59
Ruth Ber — 7.526 e 8.152-59		65.455-59
Maria Sita Alves	8.193-59	65.456-59
Colégio Montfort	8.324-59	65.458-59
Giovanni Evaristo Rossi	8.497-59	65.459-59
Peter Th. Seidl	8.296-59	65.720-59
Dr. T. Figueiredo Mendes	9.470-59	65.724-59
Karl Loffler	20.006-57	65.725-59
Natural Sa	8.403-59	65.726-59
Aluminium Co. Df Canadá Ltda.	7.138-58	65.728-59
Juracy Fernandes — 9.645-47 de 1959		66.398-59
Rev. F. Alexander Caballero	8.285-59	66.399-59
Raul Probst	9.701-59	66.400-59
Miss Dorren Santter — 5.583 e 5.584-59		66.401-59
Rev. John Stont	8.671-59	66.403-59
Bectn Dickinson Co. S. A.	2.966-59	66.404-59
Sociedade Fluminense de Fotografias	2.892-59	66.405-59
Celia Hazlet	14.075-56	66.684-59
M. Brebler	9.833-59	66.685-59
Paulo Ferreira Santos	12.257-58	66.686-59
Jorge Dasuer	11.968-59	66.687-59
Alberto Machado — 11.769 e 11.770-56		66.688-59
RCA Victor Rádio S. A. —1 8.100 e 18.101-56		66.696-59
Banco Co. Hollanda de Unido S. A.	4.486-58	66.894-59
J. D. Drisin — 8.939, 8.940 e 8.941-56		67.382-59
Antônio P. Santos Cidade — 884 e 838 de 1959		67.386-59
Dr. Hilton Gosling	15.231-57	67.766-59
Mme. M. de Barros	17.748-57	67.777-59
Metalúrgica Continental	1.502-59	67.778-59
Armando Cavalcanti de Albuquerque	2.059-59	68.958-59
Dr. Adauto W. Ribeiro	10.236-59	69.696-59
Luiz Cardoso	10.847-58	70.902-59
Aliança Comercial de Anilinas S. A. — 367, 366, 365, 976, 974, 975 de 1959		70.961-59
Companhia Carnaschali	2.283-59	70.971-59
André Midani	20.035-59	70.979-59
L. Alcântara	4.781-56	71.196-59
H. Stern	10.745-59	71.466-59
Zoltan Jacoi	11.031-59	71.469-59
Leopoldo Salomão	13.449-57	71.737-59
Ottoni Villela Bustamino	12.988-57	71.918-59
João Carlos Barroso	11.956-56	71.919-59
Martha Chagas	9.489-56	72.011-59
Abelardo dos Santos	7.344-56	72.014-59
João Angelo Lapanea	5.661-59	72.015-59
Luiz Gonçalves Torres	7.267-56	72.016-59
Alfredo Elias Cia. Ltda.	8.101-59	72.017-59
Marie de Sousa Costa	9.527-56	72.727-59
Vicente Botte — 886, 974, 928 e 966-59		
Michel Saiet — 6.886-59 de 1959		

Rio de Janeiro, em 23 de fevereiro de 1960. — *Paulo Anacleto da Silva*

EDITAL N.º 85

De ordem do Sr. Inspetor, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas, a receberem nos cofres desta Alfândega, as quantias indicadas, de que tratam os processos a seguir:

Nome — Nº do Processo — Importância	
Dias Garcia Importadora S. A. — 29.736-55 — No prazo de trinta (30) dias, reavivado o direito de recurso dentro do prazo de 20 dias úteis, para o Segundo Conselho de Contribuintes Cr$ 3.019,20 proveniente de impôsto de consumo não pago, conforme revisão da nota de importação nº 9.451-32	
Mauricio Collier Calmon de Bittencourt — 29.248-57 — No prazo de 30 dias úteis, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, seu direito de recurso para o 2º Conselho de Contribuintes na forma legal, Cr$ 47.206,80, proveniente de direitos aduaneiros e taxas, e pena de multa, cominada pela procedência da ação fiscal decretada. A diferença de custo de mercadoria, apurada entre a importância declarada e a apurada pela fiscalização, somada a esses 1.777 dólares, deu o valor de Cr$ 1.25 por dólar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1.561 de 24-12-1951, que alterou o valor do dólar para Cr$ 1.25	
Banco Brasileiro do Brasil Inc. — 29.245-57 — No prazo de trinta (30) dias, Cr$ 4.977,80, proveniente de multa de 1% cominada no art. 56, item I, e no valor de Cr$ 3.317,20 por falta de pagamento do selo de previsão, cobrado ao consignatário deste volume pela nota de importação nº 9.445 de 11-11-59, da 2ª Câmara do C.R.T.	

EDITAL N.º 86

De ordem do Sr. Inspetor, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas, a receberem nos cofres desta Alfândega, as quantias indicadas, de que tratam os processos a seguir:

Nome — Nº do Processo — Importância	
Comercio e Industria Volland — 29.748-57 — No prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, seu direito de recurso para o 2º Conselho de Contribuintes na forma legal, Cr$ 8.003,00, proveniente de [illegible] conforme o art. 97, letra [illegible]	
Comercio e Industria Volland — 29.746-57 — No prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, seu direito de recurso para o 2º Conselho de Contribuintes na forma legal, Cr$ 8.003,00, proveniente de [illegible]	
Comercio e Industria Volland — 29.747-57 — No prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, seu direito de recurso para o 2º Conselho de Contribuintes na forma legal, Cr$ 8.003,00, proveniente de [illegible]	
Banco do Brasil S. A. — 29.744-57 — No prazo de trinta (30) dias, Cr$ 4.977,80, proveniente de multa de 1% cominada no art. 56, item I, e no valor de Cr$ 3.317,20 por falta de pagamento do selo de previsão, cobrado ao consignatário deste volume pela nota de importação nº 9.445 de 11-11-59, da 2ª Câmara do C.R.T.	

...ncio nº 78 397-57, tendo em ... nº 2.745, de 14-9-59 ... do C.S.T.

... Serenus Industria e Comércio ... — 30.020-58 — No prazo da ... Cr$ 1.003,00, proveniente de multa ... no art. 50, letra b do Decreto ... 4.014-42, por infração ao ... § 1º, do mesmo diploma legal, ... pelo Decreto-lei nº 9.832-46. ... Imperial de Indústrias Quím. ... Brasil — 38 212-58 — No prazo ... (30) dias, salvo o direito de ... na forma da lei, Cr$ 1.003,00, ... de multa prevista no ar... 50, letra b, do Decreto-lei nu... 4.014, de 13-1-42, alterado pelo ... 9.38..., de 11-9-46, por ter deixado ... nomes de seus dire... a vista da representação de 24 ... de 1958.

... Telefonicas Brasileiras S. A ... 46-58 — No prazo e na forma ... Cr$ 508,00, proveniente de mul... 59, letra b, do Decreto-le... 4.0...42, alterado pelo de nume... 9.832-46 por ter deixado de com... os nomes de seus diretores.

... Mc Cormack (Navegação ... A — 81.783-58 — No prazo da lei ... 28.403,00, proveniente de multa ... Cr$ 10,00 por volume, em dôbro, ... do art 526 da N.C.L.A.M.R. ... dos 1 020 volumes descarre... do vapor Am. Mormachawk, ... em 18-5-58, para uma chata ... pela nem especificamente licen... pela Guardamoria.

... Industrias e Comercio Moagens ... A — 76 604-58 — No prazo da lei ... 9.444,80, proveniente de multa de ... prevista no art. 39, letra d, do ... 42 916-57, quanto à mer... despachada pela nota de im... nº 64.357-59, e que ficará es... como "Deposito para Recur... a vista do recurso interposto ... interessada ao Conselho Superior ...

... Aerotecnicos de Manutenção ... — 78 675-59 — No prazo de ... e oito (48) horas, Cr$ ... 2,00 proveniente de multa do ... item I, da Lei nº 3 344, de 14 ... de 1957, quanto à mercadoria despachada pela nota de im... nº 23.980-59, face ao apurado ...

... Comercial e Maritima S. A. ... do vapor Vera Cruz, entrado em 2-12-58 — No prazo da lei, Cr$ ... 0,00, proveniente de impôsto de ... armazenagem e taxa de despacho aduaneiro, na forma do art. 370 da N.C.L.A.M.R., tendo em vista a vistoria ... procedida em 17 de abril de ... Alfandega nº 3 do Cais do ... 39 908-59.

... Comercial e Maritima S. A. ... do vapor Vera Cruz, entrado ... 2-12-58 — 79 907-59 — No prazo ... Cr$ 59.850,70, proveniente de ... impôsto de armazenagem e taxa de des... aduaneiro, na forma do art. ... 370 da N.C.L.A.M.R., tendo em ... a vistoria oficial procedida em ... 59 ao Armazem nº 3 do Cais ... Porto.

... Fabrica Jabonera Lida. — Caixa, do ... Paraguay, entrado em 19-7-57 ... 906-58 — No prazo da lei, Cr$ ... proveniente de multa em dô... prevista no art. 86, alinea 2º do ... L.A.M.R., combinado com o A... 29 do Regulamento aprovado pelo ... to nº 3 520 de 13-12-1939 quanto ... mercadoria, ora leiloada no ato ... autêntica final de manifesto.

... Vogt (Fiadora: Materiais In... S. A. "Mauá do Brasil") ... 820-59 — No prazo e na forma ... art. 98 980,50, proveniente de ... do art. 45, § 1º, do Decreto nº ... 34 893-54, calculado pela CACEX ... de importação, adicional de ... da Tarifa e taxa de Previdência ... dentes pelos objetos per... ao mesmo, vindos como ba... desacompanhada pelo vapor ... Rasenberg, entrado em 30 de ... de 1957, face ao têrmo assinado ... serviço de licença, as fls. 98, do Livro TE-8, bem como Cr$ 812,90, de impôsto de consumo referente aos ... didos objetos.

Casa J. Santos Coelho Com... Comissaria Ltda. — 83.325-59 — No prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, Cr$ 9.200,60, proveniente de diferença de taxa de despacho aduaneiro de 5%, verificada por ocasião da revisão da nota de importação nº 73.522-58.

Cia. de Produtos Químicos Industriais M. Hamers — 85.217-59 — No prazo de trinta (30) dias, assegurado o direito de recurso para o 2º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias uteis, Cr$ 63 789,60, proveniente de impôsto de consumo devido pela mercadoria despachada pela nota de importação nº 23 308-59, na forma disposto no art. 401 do Decreto ... mero 45 422, de 12-2-59.

Shell Brazil Limited — 2 112-60 — No prazo de trinta (30) dias, sob pena de prosseguimento de cobrança e demais cominações legais, na forma do § 3º do art. 6º da Lei nº 2 642-55 e do Decreto-lei nº 5-37, Cr$ 6.197,10 proveniente de 1% de multa prevista no art. 55, inciso 6, por infração do art. 8, letra m, do R.F.C.

União Fabril Exportadora S. A. (U.F.E.) — 9 963-60 — No prazo e na forma da lei, Cr$ 67.194,80 proveniente de multa de impôsto de ... portação em dôbro, prevista no ... tigo 33, letra a, do Decreto nº 42.916 de 1957, por inexatidão confessada de fatura comercial, quanto à mercadoria despachada pela nota de importação nº 5.549-60.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1960 — *Paulo Anacleto da Silva*, Encarregado do Protocolo Geral.

EDITAL Nº PG 86-60

De ordem do Sr. Inspetor, ficam notificadas as firmas infra relacionadas a atenderem, na forma da lei, às exigências abaixo ou tomarem conhecimento de decisões proferidas nos processos que se lhes seguem aos nomes:

S. A. Industrial de Motores, Caminhões e Automoveis — Processo 6.611-60 — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias, sob pena de revelia, por infração do art. 66, letra b, do Decreto-lei nº 300-38.

Cia. Cruzeiro do Sul — Processo 6.761-60 — A apresentar no prazo de vinte e quatro (24) horas, a documentação a que se refere o artigo 119, do Decreto 45 422-59.

Babcock & Wilcox (Caldeiras) S. A. — Proc. 6.611-60 — A apresentar razões de defesa, no prazo de trinta dias, sob pena de revelia, por infração do art. 66, letra b, do Decreto-lei nº 300-38.

Medusa Mercantil Importadora Limitada — Proc. 6.612-60 — A apresentar razões de defesa, no prazo de trinta dias, sob pena de revelia, por infração do art. 66, letra b, do Decreto-lei nº 300-38.

Block Editores S. A. — Processo 6.748-60 — A apresentar as suas razões de defesa, sob pena de revelia, por infração do art. 2º, alínea m, do Decreto nº 42.916-57, no prazo de trinta dias úteis.

Jacob Adikos Jóias e Relogios S. A. — Proc. 7.363-60 — A apresentar razões de defesa, no prazo de trinta dias, sob pena de revelia, por infração do art. 33 do Decreto 42.916-57.

I B M — World Trade Corporation — Proc. 8.185-60 — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias, sob pena de revelia, por infração dos arts. 3, 124, 145 e 148 do Rep. Imp. Consumo.

Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — Proc. 8.523-60 — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias, por infração do artigo 2º, letra g, tudo do Decreto 42.916-57.

Wilson Sons S. A. — Consignatária do vapor Islandes "Atalaya", entrado em 23-1-60 — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias, por infração do art. 344, NCLAMR, pelo que o referido comandante esta sujeito à pena cominada no art. 340, comb. com o art. 336, da citada Consolidação.

Moore Mc Cormack (Navegação) S. A. — Proc. 8.652-60 — A apresentar as suas razões de defesa, por infração do art. 344 da NCLAMR pelo que o referido comandante esta sujeito a pena cominada no art. 340 combinado com o art. 356, da citada Consolidação.

Moore Mc. Cormack (Navegação) S. A. — Consignataria do vapor americano Mormatide, entrado em 25-1-60 — Proc. 8.651-60 — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias, por infração do artigo 344, da NCLAMR, pelo que o Comandante do referido vapor está sujeito à pena cominada no art. 340, combinado com o art. 356, da citada Consolidação.

Agência Maritima A. Câmara S. A. — Consignataria do vapor argentino Arriero, entrado e m25-1-60 — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias, por infração do art. 344 da NCLMAR, pelo que o comandante do referido vapor está sujeito à pena cominada no artigo 340, combinado com o art. 356, da citada Consolidação — P. 8 653-60.

Agência Maritima A. Câmara S. A. — Agentes consignatários do vapor "Arriero", entrado em 25-1-60 — Proc. 8.654-60 — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias, por infração do art. 344 da NCLAMR, pelo que o referido comandante do vapor acima citado, está sujeito à pena cominada no art. 340 combinado com o art. 356, da citada Consdlidação.

Agência Maritima A. Câmara S. A. — Consignatária do vapor "Arriero" entrado em 25-1-60 — Proc. 8.655-60 — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias, sob pena de revelia, por infração do artigo 344, da NCLAMR, pelo que o referido comandante do vapor "Arriero", está sujeito à pena cominada no art. 340, comb. com o art. 356 da citada Consolidação.

Agência Maritima A. Câmara S. A. — Consignataria do vapor "Arriero" entrado em 25-1-60 — Proc. 8.657-60 — A apresentar razões de defesa, no prazo de trinta dias, sob pena de revelia, por infração do art. 344 da NCLAMR, pelo que o comandante do referido vapor, está sujeito à pena cominada no art. 340, combinado com o art. 356 da citada Consolidação.

Marambaia Servicos Maritimos Limitada — Consignatária do vapor esp. "Virgen de la Fuencisia", entrado em 28-1-60 — Proc. 8.658-60 — A apresentar razões de defesa, no prazo de trinta dias, sob pena de revelia, por infração do art. 344 da NCLAMR, pelo que o referido comandante do vapor acima citado, está sujeito à pena cominada no art. 340, combinado com o art. 356 da citada Consolidação.

Hamburg-Sud Agências Maritimas S. A. — Consignatária do vapor Aghios Nicolaos, entrado em 25-1-60 — Proc. 8.659-60 — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trint adias, sob pena de revelia, por infração do art. 344 da NCLAMR, pelo que o comandante do referido vapor, está sujeito à pena cominada no art. 340, combinado com o artigo 356, da citada Consolidação.

Agência Maritima A. Câmara S. A. — Consignatária do vapor "Arriero" entrado em 28-1-60 — Proc. 8.660-60 — A apresentar razões de defesa, no prazo de trinta dias, sob pena de revelia, por infração do art. 340, combinado com o art. 356, da citada Consolidação.

Editora Ypiranga — Proc. 8.693-60 — A apresentar razões de defesa, no prazo de trinta dias, sob pena de revelia, por infração do art. 68, do Decreto-lei 300-38.

Cia. International do Brasil — Proc. 8.842-60 — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias, sob pena de revelia, por infração no art. 68, do Decreto-lei 300-38.

Cia. International do Brasil — Proc. 8.842-60 — A apresentar as ... razões de defesa, no prazo de trinta dias, sob pena de revelia, por infração do art. 66, letra b, do Decreto-lei 300-38.

Vitrofarma Ind. e Comercio de Vidros S. A. — Proc. 8.885-60 — A apresentar razões de defesa, no prazo de trinta dias, sob pena de revelia, por infração do art. 60, inciso I, da Lei 3.244-57. (Nota de Importação 16 191-59).

Loide Brasileiro (PN) — Consignatario do vapor Loide Equador, entrado em 27-11-56 — Proc. 11.667-60 — A informar no prazo de trinta (30) dias, o relatório de conferência do manifesto do vapor nacional Lóide Equador, entrado de Baltimore, no dia 27-11-56.

Laura da Costa Monn — Processo 10 860-60 — De acôrdo com o resolvido pela D. R. Aduaneiras, fica o interessado acima citado, a apresentar defesa, no prazo de trinta dias, quanto ao desembaraco de um automóvel de marca "Oldsmobile"—Holiday—1956, por infração do art. 6º do Decreto 3.244-57.

Theoberg Importação e Exportação S. A. — Proc. 10.237-60 — A apresentar razões de defesa, no prazo de trinta dias, por infração do art. 399 do Reg. do Imp. Consumo. (Nota de Imp. 5.214-60).

Cyanamid Quimica do Brasil S. A. — Proc. 11.406-60 — A apresentar razões de defesa, no prazo de trinta dias, sob pena de revelia, por infração do art. 60, da Lei 3.244-57, (item II da referida Lei).

Cyanamid Quimica do Brasil S. A. — Proc. 11.407-60 — A apresentar as suas razões de defesa no prazo de trinta dias, sob pena de revelia, por infração do art. 60, item II da Lei nº 3 244-57.

Ceibrasil Cia. Enzenharia e Indústria — Proc. 11.953-60 — A apresentar razões de defesa, no prazo de trinta dias, sob pena de revelia, mutia prevista no art. 60, item I, da Lei 3.244-57, acrescida de 50% estabelecida no art. 33 do mesmo diploma legal. (Nota de Imp. 5.384-60).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. — *Paulo Anacleto da Silva*, Encarregado do P. Geral.

EDITAL N.º 87-PG

De ordem do Sr. Inspetor, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas, a recolherem aos cofres desta Alfandega, no prazo de oito (8) dias, sob as penas da lei, as quantias indicadas, de que tratam os processos a seguir:

Nome — Importância — Número do processo

Companhia Luz Stearica — ..... 78 460-58 — Cr$ 27.106,80 proveniente de multa por infração do Regulamento de Faturas comercials, referente à nota de importação numero 80 109-58 e em virtude do acórdão número 3.584-59, do C. S. Tarifa.

Banco Boavista S. A. — ..... 78 460-58 — Na qualidade de fiador da Companhia Luz Stearica — Esta Companhia foi notificada a recolher a quantia de Cr$ 27.106,80 proveniente de multa por infração do Re...

...mento de Fazenda Comercial, re... à nota de importação nume... 60.109-58 e em virtude do acor... 240 n.º 3.601-59, do C. S. Tarifa.

Companhia Luz Stelarica — ... 3.609-58 — Cr$ 102.442,20, provi... de multa por infração do Re... mento de Fazenda Comercial, re... à nota de importação n.º ... 67 900-58, e em virtude do acordão n.º 3.601-59, do C. S. de Tarifa.

Indústrias Americo Silva S. A. — ... 610-58 — Cr$ ... de multa por infração do Regu... mento de Fazenda Comercial, ... à nota de importação n.º ... 66 579-58 e em virtude do acordão n.º 3.609-59, do C. S. Tarifa.

Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — 30 010-58 — Na qualidade de fiador de Industrias Americo Silva S. A. — Esta firma foi notificada a recolher aos cofres gerais Advertência a quantia de Cr$ ... proveniente de multa por infração do Regulamento de Fazenda Comercial, referente à nota de importação numero 59 970-58 e em virtude do acordão n.º 3.609-59, do C. S. Tarifa.

Aluminio Minas Gerais S. A. — 83.376-58 — Cr$ 141.736,60, proveniente de multa igual aos direitos, nos têrmos do art. 55, inciso 5.º, do Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933, relativamente à mercadoria despachada com isenção de direitos e taxas, para nota de importação numero 29 492-58 e em virtude do acordão n.º 3.609-59, do C. S. Tarifa.

Banco Comercio e Industria de Minas Gerais S. A. — 58 [illegible] — Na qualidade de fiador de Aluminio Minas Gerais S. A. — Esta firma foi notificada a recolher a quantia de Cr$ 141.736,60, proveniente de multa igual aos direitos, nos têrmos do artigo 55, inciso 5.º, do Decreto numero 22.717, de 16 de maio de 1933, relativamente a mercadoria despachada com isenção de direitos e taxas, pela nota de importação n.º 29 462-58 e em virtude do acordão n.º 3.609-59, do C. S. Tarifa.

The Texas Company (South America) Ltd. — 21.715-59 — Cr$ 55 000,00 proveniente de multa de 10% prevista no artigo 45 letra a do Decreto n.º 42.820-57, relativo a mercadoria despachada pela nota de importação n.º 4 [illegible] e em virtude do acordão n.º 3 791-59, do C. S. Tarifa.

The National City Bank Of New York — ... 4.800,00 — Na qualidade de fiador de The Texas Company (South America) Ltd. — Esta Companhia foi notificada a recolher a quantia de Cr$ ... 4.800,00, proveniente de multa de 10% prevista no artigo 45 letra d do Decreto n.º 42.820-57, relativo a mercadoria despachada pela nota de importação n.º ... e em virtude do acordão n.º ... do C. S. Tarifa.

Aluminio Minas Gerais S. A. — 21.4[illegible] — Cr$ [illegible] de multa igual aos direitos, nos têrmos do art. 55, inciso 5.º, do Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933, relativamente à mercadoria despachada com isenção de direitos e taxas, para nota de importação n.º [illegible] e em virtude do acordão n.º [illegible] do C. S. Tarifa.

Banco Comercio e Industria de Minas Gerais S. A. — [illegible] — Na qualidade de fiador de Aluminio Minas Gerais S. A. — Esta firma foi notificada a recolher a quantia de Cr$ 589,20, proveniente de multa de [illegible] de dezembro, S. C. Tarifa.

conforme revisão da nota de importação n.º [illegible] e em virtude do acordão n.º 3.475-59 do C. S. Tarifa.

Aluminio Minas Gerais S. A. — [illegible] — Cr$ [illegible] de multa igual aos direitos, nos têrmos do art. 55, inciso 5.º, do Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933, relativamente à mercadoria despachada com isenção de direitos e taxas, para nota de importação n.º [illegible] e em virtude do acordão n.º [illegible] do C. S. Tarifa.

Aluminio Minas Gerais S. A. — [illegible] — Cr$ [illegible] de multa igual aos direitos, nos têrmos do art. 55, inciso 5.º, do Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933, relativamente à mercadoria despachada com isenção de direitos e taxas, para nota de importação n.º [illegible] e em virtude do acordão n.º [illegible] do C. S. Tarifa.

Banco Comercio e Industria de Minas Gerais S. A. — [illegible] — Na qualidade de fiador de Aluminio Minas Gerais S. A. — Esta firma foi notificada a recolher a quantia de Cr$ [illegible], proveniente de multa igual aos direitos, nos têrmos do artigo 55, inciso 5.º, do Decreto numero 22.717, de 16 de maio de 1933, relativamente a mercadoria despachada com isenção de direitos e taxas, pela nota de importação n.º 29 462-58 e em virtude do acordão n.º 3.609-59, do C. S. Tarifa.

Aluminio Minas Gerais S. A. — 28.728-59 — Cr$ 75 055,10, proveniente de multa igual aos direitos, nos têrmos do artigo 55, inciso 5.º, do Decreto numero 22.717, de 16 de maio de 1933, relativamente a mercadoria despachada com isenção de direitos e taxas, pela nota de importação n.º [illegible] e em virtude do acordão n.º 3.700-59, do C. S. Tarifa.

Banco Comercio e Industria de Minas Gerais S. A. — 28.728-59 — Na qualidade de fiador de Aluminio Minas Gerais S. A. — Esta firma foi notificada a recolher a quantia de Cr$ [illegible], proveniente de multa igual aos direitos, nos têrmos do artigo 55, inciso 5.º, do Decreto numero 22.717, de 16 de maio de 1933, relativamente a mercadoria despachada com isenção de direitos e taxas, pela nota de importação n.º [illegible] e em virtude do acordão n.º 3.700-59, do C. S. Tarifa.

Livraria Luso Brasileira e Brasileira Ltda. — [illegible] — Cr$ [illegible] de multa por infração do Regulamento de Fazenda Comercial, referente à nota de importação numero [illegible] e em virtude do acordão n.º [illegible] do C. S. Tarifa.

Banco Irmãos Guimarães S. A. — 41.[illegible]-59 — Na qualidade de fiador de Brasprola — Industria e Comercio S. A. — Esta firma foi notificada a recolher a quantia de Cr$ [illegible], proveniente de multa de [illegible] por infração do art. 38 do Decreto nº [illegible], combinado com o parágrafo único do artigo 109 do mesmo Decreto, referente à nota de importação n.º [illegible] e em virtude do acordão n.º 3.699-59, do C. S. Tarifa.

[illegible] — [illegible] — Cr$ [illegible] de multa por infração do Decreto nº [illegible] de 1957, por infração do [illegible] e em virtude do acordão n.º [illegible] do C. S. Tarifa.

[illegible] S. A. — [illegible] — Na qualidade de fiador de [illegible] — Esta firma foi notificada a recolher a quantia de Cr$ 27 631,60, proveniente de multa por infração do art. 38, alínea [illegible] do Decreto nº [illegible] de 1957, referente à nota de importação n.º [illegible] e em virtude do acordão n.º 3.699-59, do C. S. Tarifa.

[illegible] — [illegible] — Cr$ [illegible] de multa igual aos direitos, nos têrmos do art. 55, inciso 5.º, do Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933, relativamente à mercadoria despachada com isenção de direitos e taxas, para nota de importação n.º [illegible] e em virtude do acordão n.º [illegible]

... jogos de canetas da marca "Stella"; ... de uisque, sendo 62 da ... "Scottish Dainty" e 22 da mar... "King Edward"; 24 caixas de ..., cada uma com 12 garrafas, ... de marca "Tops", 11 da ... "Scottish Dainty" e 10 da ... "King Edward", estando 2 ... quebradas (Proc. nº 81 990, ...

... vapor "Ocean Skipper", entrado em ... 24 cartões de cigarros da ... "Charibdro"; 3 combinações de ... para senhora; 1 camisola de ... para senhora; 1 lenço de seda ... para senhora; 6 pares de meias de ny... para senhora; e 4 camisas es..., para homem (Proc. 23.334-58).

... de Janeiro, 29 de fevereiro de ... — *Aristoteles da Costa Fernandes*, ... cessão do processo.

EDITAL N.º 160

... ordem do Sr. Presidente dos ... faço publico que as firmas ... não integralizaram em tempo ... o valor das arrematações ... lenões levados a efeito nes... Alfândega, conforme discrimina... segue:

... ob Braslix — lote nº 5, do Edi... 735-60 — leilão realizado em ... 59.

... cia Comercial e Importadora ... lotes ns. 7 e 8 do Edifício ... 32-60 — leilão realizado em ...

... será portanto imposta às citadas ... a multa de 20% sôbre o valor ... dessas arrematações, nos têrmos ... 210 da N. C. L. A. M. R. ... subsequentemente, as mes... consideradas inidôneas e proi... de oferecer lances nos leilões ... Alfândega.

... de Janeiro, 26 de fevereiro de ... *Dionysio Holtz Zamith*, Escri...

...ço do Patrimônio da União

...acia no Distrito Federal

EDITAL N.º 24-60

... público que, na Seção de ... da Delegacia do Serviço do ... União no Distrito Fe... sala 511 5.º andar do Mi... da Fazenda, se acha à dis... dos interessados, para seu ... mento, o têrmo da diligência ... dição e avaliação do terreno ... nha e acrescidos, beneficiado ... prédio n.º 1 064 da rua Ouri... afim efeito de constituição de ... requerido pelo Instituto ... entadoria e Pensões dos In... (I.A.P.I.), conforme ... n.º 247.130-58.

... sultada no prazo de dez (10) ... a publicação deste edital, a ... ção de protestos ou recla... quanto ao consignado no ... mencionado.

... de Cadastro da Delegacia ... União no Distrito Federal em ... fevereiro de 1960. — *Levi de ...* Engenheiro Chefe.

6.841 - 3-3-60 - Cr$ 102,00).

...so de Aperfeiçoamento

... ordem do Sr. Coordenador dos ... de Aperfeiçoamento do Minis... Fazenda, faço público, para ... nento dos interessados, que ... vista o art. 29 do Decreto ... 36, de 9 de agôsto de 1954, ... antes os alunos inscritos no ... rso de Treinamento de Im...

pôsto de Consumo, Sêlo e Tributos Diversos, criado pela Portaria DG n.º 69, de 1 de fevereiro de 1960:

Anabel Soares de Esmac Gomez
Ena Victoria Goulart de Carvalho
Juracy de Almeida Magalhães
Luiz Moacyr Braga de Souza
Maria Alice Bandeira de [illegible]os
Aurea Lemos Moraes
Elza Maria Von Paumgarthem Ti...
Achiles de Abreu Chirol
Eglantina Cavalcante Nascimento
Luiz Geral Macedo
Maria José Praccaroli
Maria da Penha Pinheiro
Maria Celeste de Almeida
Carmen Gonçalves
Celeçina Ferreira Marques
Euilma Gonçalves Pereira
Moacyr Guimarães Gaertner
Antonio Arthur de Barros Cavalcante
Elida Gianordoli Pinheiro
Celina Marieta Braune
Olivio das Chagas
Luiz Gomes Carneiro
Maria José Teixeira da Silva
Elza Parrini Loureiro
Aristides Clementino dos Santos
Yolanda de Andrade Pinheiro
Elizabeth Maria Cavalcante de Albuquerque
Waldemar Santos
Elza Alves Araujo
Arlindo Leoni de Souza.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

Pelo presente Edital, ficam convidados a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega, 5, 3. andar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tra fego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula 1.858 615 a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 129,10 (Cento e vinte e nove cruzeiros e dez centavos) relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria número 1.032, de 23 de junho de 1959, desta Diretoria Regional, por extravio de registrado, quando em exercício nesta Diretoria Regional, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei. Processo número 29.126-58.

Ofício n.º 469-14.

***Aline de Lima*, Chefe de Seção Pessoal Eventual.**

Pelo presente Edital, ficam convidados a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula número 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de .... Cr$ 96,80 (Noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos) relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n.º 958, de 15 de junho de 1959, desta Diretoria Regional, por extravio de registrado, quando em exercício nesta Diretoria Regional, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei (Proc. 90.141-57).

Ofício n.º 470-14.

***Aline de Lima*, Chefe de Seção Pessoal Eventual.**

Pelo presente Edital, ficam convidados a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula número 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 129,10 (Cento e vinte e nove cruzeiros e dez centavos) relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n.º 961, de 15 de junho de 1959, desta Diretoria Regional, por extravio de registrado, quando em exercício nesta Diretoria Regional, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei. (Proc. 76.082-57).

Ofício n.º 471-14.

***Aline de Lima*, Chefe de Seção Pessoal Eventual.**

Pelo presente Edital, ficam convidados a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann matrícula número 1.858 615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 27,50 (Vinte e sete cruzeiros e cinqüenta centavos) relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n.º 1.061, de 25 de junho de 1959, desta Diretoria Regional, por extravio de registrado, quando em exercício nesta Regional, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei. (Proc. 22.663-57).

Ofício n. 472-14.

***Aline de Lima*, Chefe de Seção Pessoal Eventual.**

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer nesta Seção do Pessoal, à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, no prazo de 10 dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 305,00 relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria número 2.497, de 10 de dezembro do ano p. passado, desta Diretoria Regional, quando em exercício nesta, sob pena de levantamento do débito para cobrança executiva.

Ofício n.º 475-14.

***Aline de Lima*, Chefe de Seção Pessoal Eventual.**

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer nesta Seção de Pessoal, à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, no prazo de 10 dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 129,10, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria número 1.145, de 1 de julho do ano p. passado, desta Diretoria Regional, quando em exercício na mesma, sob pena do levantamento do débito para cobrança executiva.

Ofício n.º 476-14.

***Aline de Lima*, Chefe de Seção Pessoal Eventual.**

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer nesta Seção de Pessoal, à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, no prazo de 10 dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Tráfego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula 1 858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 16,70 relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria número 1.065, de 25 de junho do ano p. passado, desta Diretoria Regional, quando em exercício na mesma, sob pena de levantamento do debito para cobrança executiva na forma da lei.

Ofício n.º 477-14.

***Aline de Lima*, Chefe de Seção Pessoal Eventual.**

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer nesta Seção de Pessoal, à Rua da Alfândega, 5, 3.º andar, no prazo de 1 dias, os herdeiros do ex-Auxiliar de Trafego ref. "19" — Guilherme Frederico Hasselmann, matrícula 1.858.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 143.50, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria I.101, de 30 de junho do ano p passado, desta Diretoria Regional, quando em exercício na mesma, sob pena de levantamento do débito para cobrança executiva na forma da lei.

Ofício n.º 478-14.

***Aline de Lima*, Chefe de Seção Pessoal Eventual.**

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega, 5 3.º andar, dentro de prazo de 10 (dez) dias o ex-Manipulante de Tráfego Giuseppe D'Elia Neto, mat. 1 858.811, a fim de proceder ao recolhimento da importância de Cr$ 137.50 (Cento e trinta e sete cruzeiros e cinqüenta centavos), relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria número 1.210, de 21 de julho de 1958, desta Diretoria Regional, por extravio de registrado, quando em exercício nesta Diretoria Regional, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei. (Proc. 77.605-54).

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega, 5 — 3.º andar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, o Ex-Manipulante de Tráfego ref. "13" — José Nóbrega de Araújo, matrícula n.º 1.858 780, a fim de proceder ao recolhimento da importância de Cr$ 107,10 (cento e sete cruzeiros e dez centavos) relativa a responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n.º 167, de 15 de fevereiro de 1960, desta Diretoria Regional, por extravio de registrado, quando em exercício nesta Diretoria Regional, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei. Processo número 86.114-56 — *Aline de Lima*, Chefe da Seção do Pessoal Eventual.

Ofício n.º 490-14.

Diretoria Regional de São Paulo

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 3.302, de 23 de dezembro de 1959, do Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Dr. José Bonifácio Salles, em cumprimento de ordem do Senhor Pre-

sidente e, tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 222, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), resolve, pelo presente edital, intimar Joaquim Antônio de Oliveira, auxiliar de exp. 13, lotado na 7ª Secção, subordinada a esta Diretoria Regional, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir publicação dêste no *Diário Oficial* da União, comparecer perante a respectiva Comissão de Inquérito, a fim de ser ouvido no processo administrativo a que responde, sob o número

defesa escrita, dentro do prazo estatutário. — A Comissão de Inquérito funciona diariamente [illegible] da Chefia do Tráfego Postal, no 2º andar do Edifício da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, situado na Praça do Correio.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1960. — *René José Marques*, Secretário.

Ofício nº 437.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

EDITAL N.º 29-60

Interpelação a "Antonio Cordeiro de Souza".

O Engenheiro Avelino Ignácio de Oliveira, Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral

Faz saber a Mineração Lobato Limitada, sediada nesta Capital, requereu, pel. petição protocolada neste Departamento sob n.º 7.169-59, autorização para pesquisar fluorita, no lugar denominado Fazenda Mandiaçu, na Serra de Mandiaçu, distrito e município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em uma área de 900 ha, delimitada por um paralelogramo que tem um vértice no extremo norte da Lagoa Sêca (usada como acampamento) e os lados, a partir dêste vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

1 m — 83º 38' NW,

3.000 m — 31º 40' SW. Menciona como proprietário do solo o acima interpelado. Por êste edital, que será publicado no *Diário Oficial* e no lugar oficial do Estado da Bahia bem como afixado no local de costume, no "forum", na sede da Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e na sede do juizado de paz do distrito respectivo, o proprietário mencionado ou outros que [illegible] e que isso provarem por documento hábil ficam convidados a exercer o seu direito de preferência [illegible] do art. 153 da Constituição, devendo para isso apresentar os seguintes documentos:

1 — requerimento mencionando o presente edital e [illegible] petição do requerente inicial 7.169-59;

2 — prova de nacionalidade brasileira;

3 — prova de capacidade financeira para executar os trabalhos de pesquisa em causa;

4 — planta definindo a área a pesquisar, em duas vias, amarrada a um mesmo ponto de [illegible] edital — "cemo N da Lagoa Sêca (usada como acampamento) e assinada por profissional legalmente habilitado.

Findo o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação dêste no Diário Oficial da União sem que o interessado se tenha manifestado terá-se o silêncio como desistência da preferência constitucional e prosseguirá o estudo do pedido do requerente inicial de acôrdo com o Código de Minas e leis complementares.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Avelino Ignácio de Oliveira*, Diretor-Geral.

EDITAL Nº 30-60

Interpelação a Antonio Cordeiro de Souza e Otacilio Cardoso de Souza

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Engenheiro Avelino Ignácio de Oliveira

Faz saber que Mineração Lobato Limitada, sediada nesta Capital requereu, pela petição protocolada neste Departamento, sob o número [illegible] autorização para pesquisar fluorita, no lugar denominado "Fazenda Palma", distrito e município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em uma área de [illegible] ha, delimitada por um hexagono irregular que tem um vértice a 700 metros no rumo verdadeiro de 74º 30' sudeste a partir da "Pedra da Baliza Grande" (pirâmide natural (lat. 13º 50' sul long 43º 36' W Gr.) a que estão referidas outras áreas de pesquisa de

[illegible] A partir dêste vértice os lados têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

898 m W.E. — 79º SN;

1.745 m W.E.;

1.878 m — 15º 31' NE;

2.416 m W.E.;

2.715 m — 15º 31' SW.

Menciona como proprietários do solo os acima interpelados. Por êste edital, que será publicado no Diário Oficial da União e no diário oficial do Estado da Bahia bem como afixado no local de costume, no "forum" na sede da Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e na sede do juizado de paz do distrito respectivo, os proprietários mencionados ou outros que [illegible] e que isso provarem por documento hábil ficam convidados a exercer o seu direito de preferência, [illegible] do art. 153 da Constituição, devendo para isso apresentar os seguintes documentos:

1 — requerimento mencionando o presente edital e o número da petição do requerente inicial 7.169-59;

2 — prova de nacionalidade brasileira;

3 — prova de capacidade financeira para executar os trabalhos de pesquisa em causa;

4 — planta definindo a área a pesquisar, em duas vias, amarrada ao mesmo ponto de referência assinalado neste edital — "Pedra N da Lagoa Sêca (usada como acampamento)" e assinada por profissional legalmente habilitado.

Findo o prazo de 90 dias, a contar da publicação dêste no Diário Oficial da União sem que os interessados ou o administrador do condomínio tenham manifestado [illegible] como [illegible] e preferência como [illegible] e pedido do requerente inicial de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.985 de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e leis complementares.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Avelino Ignácio de Oliveira*, Diretor-Geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

Escola Superior de Agricultura e Veterinária

Nos Editais nos 7, 8, 9 e 10, [illegible] do artigo 1º, deve ser lido:

[illegible] uma estampilha federal de [illegible] que será inutilizada pelo [illegible] da Escola.

Nos Editais nos 9 e 10 [illegible] deve ser ratificado para:

[illegible] diploma de Médico Veterinário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Faculdade Fluminense de Medicina

2º Concurso de [illegible] Fluminense de Medicina

Pelo presente fica [illegible] Concurso [illegible] em questão [illegible] em segunda [illegible] em segundo [illegible] em segundo [illegible] em segundo [illegible] em segundo [illegible] em segundo [illegible]

1º lugar — [illegible] Carneiro.

2º lugar — Jaime de [illegible] Neves.

3º lugar — Célio [illegible] Ramos.

4º lugar — [illegible] de [illegible] Fernandes.

5º lugar — Geraldo [illegible]

Gabinete, [illegible]

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 763

Preço Cr$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 7

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

DIVULGAÇÃO N.º 760

Preço: Cr$ 7,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 7

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

SOCIEDADES

ABC TURISMO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Relativo ao exercício de 1957

Senhores Acionistas:

De acôrdo com o estatuido na Lei das Sociedades Anônimas, temos o prazer de apresentar para julgamento e aprovação de Vv. Ss. o relatório das atividades da Diretoria durante o exercício de 1957, acompanhado do Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e bem assim do parecer do Conselho Fiscal.

Não nos lamentamos em analisar os resultados financeiros de nossa Sociedade já que o Balanço anexo supera êste ponto, diremos apenas que o movimento de passagens foi razoável continuando os nossos clientes a merecer inteira confiança e distinção.

Cumpre-nos informar que o nosso Diretor Presidente já se encontra no exercício de suas funções, que já é um ponto essencial ao desenvolvimento de nossa Sociedade e uma grande esperança no aumento dos nossos negócios.

Colocamo-nos à vossa inteira disposição para quaisquer informações que venham a desejar.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1957. — *Fuad Jorge Saad*, Diretor Presidente. — *Alice Koury Saad*, Diretor Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

ATIVO

	Cr$	Cr$
...nível:		
...aixa	222.950,70	
...ancos	149.783,50	372.734,20
...ável:		
...cionistas	456.000,00	
...mpréstimo Compulsório	1.800,00	457.800,00
...imado:		
...veis e Utensílios	4.000,00	
...móveis	200.000,00	
...espesas de Organização	12.620,50	316.630,50
...pensação:		
...ões Caucionadas		20.000,00
		1.167.154,70

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	8.539,00	
Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias	6.830,00	
Fundo de Depreciação	32.958,00	1.048.327,00
Exigível:		
Dividendos	54.400,00	
Dividendos às Partes Beneficiárias	2.479,00	56.879,00
Pendente:		
Lucros & Perdas		41.948,70
Compensação:		
Caução da Diretoria		20.000,00
		1.167.154,70

...o de Janeiro, 31 de dezembro de 1957. — *Fuad Jorge Saad*, Diretor-Presidente. — *Everton Rodrigues*, Contador — Reg. n.º 9.229 no ...C. do D. F.

Demonstração da conta "Lucros e Perdas" em 31 de dezembro de 1957

DÉBITO

	Cr$
...esas Gerais	82.052,20
...ais	16.900,00
...ários	60.000,00
...ados	78.990,00
...ões	50.291,30
...anda	2.500,00
...os	18.487,90
... de Depreciação	31.662,00
... de Reserva Legal	4.351,00
... de Resgate das Partes Beneficiárias	3.480,00
...idos	54.400,00
...ndos às Partes Beneficiárias	2.479,00
... .	41.948,70
	417.451,50

CRÉDITO

	Cr$
Saldo do Exercício Anterior	19.635,40
...s Comissões	394.992,30
...s Juros & Descontos	2.823,80
	417.451,50

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

...nselho Fiscal da Agência Brasileira de Comércio e Turismo S. A., ...anço Geral, a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o ...em e regulares, são do parecer que merecem aprovação.

...e Janeiro, 30 de abril de 1959. — *Benjamin Maier* — *Lutfalla Habib Frayha* — *Antonio Kajoury*

por seus membros abaixo assinados, declara ter examinado os documentos, Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1957, achando-os em per-

(N.º 4.955 — 16-2-60 — Cr$ 1.632,00)

COMPANHIA FRANCO-BRASILEIRA DE PAPEL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos à sua apreciação o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1959, acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e do Parecer do Conselho Fiscal, conforme determina a legislação vigente.

Não obstante persistirem as dificuldades gerais para o comércio e a indústria, conseguimos [illegible] no exercício findo, representado por apreciável lucro, sobre cuja aplicação Vv. Ss. deverão decidir.

Pelo uso moderado de crédito bancário e formação de estoques, consolidamos a situação econômica da Companhia, consubstanciada por [illegible] e progressiva liquidez patrimonial, sem considerar a valorização dos bens imobilizados.

Colocamo-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1960 — *Carlos Gonçalves*, Diretor-Presidente — *E. H. Delforge*, Diretor-Gerente — *Ruben da Silveira*, Diretor-Industrial.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
Equipamento industrial	12 [illegible] 207 70	
Imóveis	17 [illegible] 307 60	
Instalações permanentes	[illegible] 234 60	
Marcas e patentes	[illegible] 1 177 913 90	
Moveis e [illegible]	[illegible] 2 [illegible] 10	32 308 993,10
Veículos		
Disponível		
Caixa e [illegible]		806 070,10
Realizável		
Almoxarifado	[illegible] 60	
Cauções	[illegible] 60	
Contas correntes	[illegible] 60	
Duplicatas a receber	[illegible] 60	
Importações em curso	[illegible] 60	
Impôsto adicional — Lei nº 1 474	[illegible] 60	
Impôsto de Vendas e Consignações	[illegible] 90	
Material para revenda	610 912 80	
Produtos manufaturados	248 200,00	33 101 364,10
Títulos de renda		
Pendente		
[illegible]		7 [illegible] 50
Seguros a [illegible]		66 [illegible] 340,10
Compensação		
Ações caucionadas	[illegible] 60	
Adicional da Lei 1 474 — dividendos	172 [illegible] 30	
Conta cobrança caucionada	6 724 [illegible] 90	
[illegible]	14 915,00	
Seguros contratados	[illegible]	30 [illegible] 170,20
		99 [illegible] 114,30

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não exigível		
Capital	20 000 000 00	
Fundo para depreciações	1 150 [illegible] 50	
Fundo de reserva legal	1 446 [illegible] 70	
Lucros e perdas	7 [illegible] 10	
Lucros em suspenso	3 202 196 70	83 182 [illegible]
Exigível a curto prazo		
Contas correntes	60 [illegible] 50	
Contas garantidas	4 230 [illegible] 80	
Dividendos [illegible]	10 [illegible] 80	
Fornecedores	9 145 [illegible] 80	
Impostos a pagar	146 [illegible] 70	
Instituições de previdência	231 [illegible] 10	23 820 [illegible]
Exigível a longo prazo		
Contas correntes de acionistas		8 910 [illegible]
Pendente		
Provisão de [illegible]		600 [illegible]
		66 312 [illegible]
Compensação		
Caução da Diretoria	60 000 00	
[illegible]	14 [illegible] 60	
Contratos de seguros	25 [illegible] 80	
Encargos da Lei 1 474 — acionistas	172 [illegible] 30	
[illegible]	6 724 [illegible] 90	32 [illegible]
		99 [illegible]

Rio de Janeiro, 31 de [illegible] — *E. H. Delforge*, Diretor-Gerente — *Oswaldo Nunes*, Téc. Contab., reg. CRC-DF nº 14 021

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1959

DÉBITO

	Cr$
[illegible]	[illegible]
a Despesas de [illegible]	[illegible]
a Despesas [illegible]	[illegible]
a Custos de [illegible]	[illegible]
a [illegible]	[illegible]
a Fundo de [illegible]	[illegible]
a Lucros e perdas	[illegible]
	24 [illegible]

CRÉDITO

	Cr$
[illegible]	[illegible]
de Fabricação	1 [illegible]
de [illegible]	[illegible]
de Vendas	[illegible]
	24 [illegible]

Rio de Janeiro, 31 de [illegible] — *E. H. Delforge*, Diretor-Gerente — *Oswaldo Nunes*, Téc. Contab., reg. CRC-DF nº 14 021

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Franco-Brasileira de Papel, abaixo assinados, após examinarem o Balanço, a conta de Lucros e Perdas e os demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 postos à sua disposição pela Diretoria e tendo encontrado em ordem [illegible] a demonstração da Rentabilidade, são de parecer que [illegible] sejam aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1960 — *Antonio Augusto Alves Pereira* — *Floriano Moreira* — *José Santiago da Silva*

AGÊNCIA MARITIMA A. CAMARA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos à exame e deliberação de Vv. Ss. as contas relativas ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1959.

Com satisfação informamos continuarem os nossos negócios no ritmo normal o que nos permite distribuir um dividendo compensador.

Devem eleger os membros da Diretoria para o triênio 1960-1962 e do Conselho Fiscal para o ano de 1960 e fixar-lhes os vencimentos.

Aos nossos auxiliares apresentamos os nossos agradecimentos pela colaboração prestada durante o ano.

A Diretoria acha-se à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que venham a necessitar.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1960. — *Edmundo da Luz Pinto.* — *Luiz Arnaldo Schweitzer.* — *Joaquim Xavier da Câmara.* — *Juvenal Rodrigues.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
Móveis e Utensílios		80.463,10
Disponível		
Caixa	72.399,90	
Bancos	11.530.399,00	11.602.798,90
Realizável		
Agências e Representações	400.000,00	
Agência Brasileira Linhas Dodero Ltda., Santos		
— C/Capital	300.000,00	
— C/Lucros	245.550,00	
Despesas	200,00	
Fundo de Navios Estrangeiros	1.832.010	
Imposto Adicional de Renda	971.037,90	
Ações Reaparelhamento Econômico	23.750,00	
Correntes — saldos devedores	10.421.166,30	14.193.723,70
Compensação		
Caução da Diretoria		40.000,00
		25.916.985,70

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital	10.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	742.544,50	
Fundo de Reserva Especial	606.550,70	11.349.095,20
Exigível		
C/Correntes — saldos credores	10.087.711,20	
Subagentes	156.537,50	
Taxa Renovação Marinha Mercante	236.966,20	
Passagens	1.220.130,30	
Dividendos	2.000.000,00	
Percentagem da Diretoria	570.177,80	14.271.513,00
Pendente		
Lucros e Perdas		156.377,50
Compensação		
Ações Caucionadas		40.000,00
		25.916.985,70

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1960. — *Edmundo da Luz Pinto*, Diretor-Presidente. — *Luiz Arnaldo Schweitzer*, Diretor-Superintendente. — *Joaquim Xavier da Câmara*, Diretor-Comercial. — *Juvenal Rodrigues*, Diretor-Técnico — *Arnaldo Gomes Netto*, Téc. Cont. 1.128 — C.R.C. — F.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DEBITO

	Cr$	Cr$
Acionistas	2.000.000,00	
Móveis e Utensílios		
Depreciação de 10%	8.940,30	
Despesas Gerais	11.049.129,40	
Fundo de Reserva Legal		
5% s/Cr$ 2.850.889,10	142.544,50	
Fundo de Reserva Especial		
5% s/Cr$ 2.850.889,10	142.544,50	
Percentagem da Diretoria		
20% s/Cr$ 2.850.889,10	570.177,80	
Dividendos		
a distribuir referente exercício de 1959	2.000.000,00	15.913.336,50
Saldo para o exercício de 1960		156.377,50
		16.069.714,00

CREDITO

	Cr$	Cr$
Saldo anterior		2.160.755,20
Lucro de Comissões	13.346.386,50	
Lucro de Juros	317.013,30	
Lucro da Agência Brasileira das Linhas Dodero Ltda., Santos — C/Lucros	245.550,00	13.908.958,80
		16.069.714,00

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1960. — *Edmundo da Luz Pinto*, Diretor-Presidente. — *Luiz Arnaldo Schweitzer*, Diretor-Superintendente. — *Joaquim Xavier da Câmara*, Diretor-Comercial. — *Juvenal Rodrigues*, Diretor-Técnico — *Arnaldo Gomes Netto*, Téc. Cont. 1.128 — C.R.C. — F.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agência Marítima A. Câmara S. A., após examinarem as contas apresentadas pela Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e demais documentos referente ao ano de 1959, são de parecer sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1960. — *Waldemiro Leon Sales.* — *Armando Cruz.* — *Waldomiro Garcia Rosa.*

CN° 5.121 — 17-2-60 — Cr$ 1.428,00).

BANCO [illegible] DO BRASIL S.A.

[illegible] — Rua 1º de Março nº — Rio de Janeiro

Sucursal em São [illegible] Pôrto Alegre

Agências: [illegible] Atlântica: Av. Atlântica, 1.620. Barata Ribeiro, 502-A, [illegible] Av. Copacabana, 561-A. Nos Subúrbios: Av. Nossa Senhora de Copacabana, 561-A. Na Cidade de Niterói: São Pedro: Av. 7 de Setembro, 80-B. Madureira: Rua Carolina Machado, 422, Maracanã: Rua S. Francisco Xavier, 524, Méier: Rua Dias da Cruz, 170, Praça Saenz Peña

CAIXA DE ACIDENTES DO TRABALHO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO RIO DE JANEIRO

Rua Ana Neri nº 152 — 4º andar, sala 403

BALANÇO REFERENTE AO ANO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Realizado:		
Veículos	14.000,00	
Móveis, Máquinas e Utensílios	1[illegible]3,40	161.983,40
Realizável:		
Títulos da Dívida Pública Interna	40.000,00	
Juros a Receber	15.[illegible]05,00	
Juros a Receber	49.[illegible]30,00	
Diversos (Empréstimo ao Sindicato)	3.589.000,00	3.793.616,60
Disponível:		
Depósitos Bancários	1.794.[illegible]8,10	
Caixa	2[illegible]1,50	1.819.270,60
Transitório:		
Depósitos Judiciais		400.406,80
		6.175.277,40

PASSIVO

		Cr$
Não Exigível:		
Capital ou Fundo Inicial	5.450.540,00	
Reserva para Oscilação de Títulos	12.460,80	5.463.010,40
Exigível:		
Reserva de Riscos não Expirados — Ac. do Trabalho	156.317,80	
Reserva de Acidentes não Liquidados — Ac. do Trabalho	238.373,30	
Reserva de Previdência e Catástrofe — Ac. do Trabalho	317.575,90	712.267,00
		6.175.277,40

Rio de Janeiro, 2[illegible] de janeiro de 1960. — *Benedicto Cerqueira*, Presidente. — *José Américo Maia Filho*, Procurador. — *Rumildo Moreira Silva*, Contador — Reg. C.R.C. — DF. nº 6.125.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

		Cr$
Prêmios Cancelados — Seguros		16.456,80
Despesas com Acidentes:		
Indenizações por Incapacidades Permanentes	298.251,40	
Indenizações por Incapacidades Temporárias	762.818,70	
Assistência Médica	254.833,30	
Despesas Jurídicas	7.928,50	1.323.831,90
Reservas Técnicas:		
Reserva de Riscos não Expirados — Ac. do Trabalho	156.317,80	
Reserva de Acidentes não Liquidados — Ac. do Trabalho	238.373,30	
Reserva de Previdência e Catástrofe — Ac. do Trabalho	317.575,90	712.267,00
Despesas Administrativas		605.462,70
Despesas Diversas:		
Reserva para Oscilação de Títulos	12.460,80	
Depreciação de Móveis, Máquinas e Utensílios	4.245,90	
Despesas com o Jeep	101.806,70	
Insertos na Sala nº 702 da Rua do Riachuelo nº 48	4.500,00	123.013,40
Excedente		722.175,10
		3.503.206,90

CRÉDITO

		Cr$
Prêmios — Seguros		2.636.115,50
Reservas Técnicas:		
Reversões:		
Reserva de Riscos não Expirados	144.496,70	
Reserva de Acidentes não Liquidados	312.828,00	
Reserva de Previdência e Catástrofe	264.853,60	722.178,30
Receitas de Inversões:		
Juros de Títulos	1.370,80	
Juros Bancários	75.780,70	77.151,50
Receitas Diversas:		
Reserva para Oscilação de Títulos (Reversão)	11.588,00	
Contribuição — I.A.P.I. — Empregados)	22.486,80	
Contribuição — I.A.P.I. — Eurypedes A. de Castro	33.436,80	
Retôrno de telefonemas da FTIMMMA — ERJ	210,00	
Venda de Jornais	40,00	67.761,60
		3.503.206,90

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1960. — *Benedicto Cerqueira*, Presidente. — *José Americo Maia Filho*, Procurador. — *Rumildo Moreira Silva*, Contador — Reg. C.R.C. — DF. nº 6.125.

(Nº 5.198 — 17-2-60 — Cr$ 1.224,00).

COMPANHIA ADMINISTRADORA VERÔNICA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Procurando dar cumprimento ao que dispõe a Lei de Sociedades por Ações e os nossos Estatutos Sociais, vimos à presença de VV. SS. relatar as atividades havidas nesta nossa sociedade nestes primeiros seis meses de atividades, isto é, de julho a dezembro de 1959.

As atividades colimadas a que nos propusemos a explorar foram iniciadas em julho de 1959 e continuam o seu ritmo normal até o final do ano, não vemos razão para que venham a ter solução de continuidade no próximo exercício que se inicia.

Além do acima apontado, nenhum outro fato digno de menção verificou-se no decorrer do ano findo.

E', pois, com satisfação que apresentamos a VV.SS. o Balanço [illegible] findo em 31 de dezembro de 1959 e correspondente da respectiva conta de [illegible] e Perdas, documentos esses que serão submetidos à aprovação do Conselho Fiscal e na forma do artigo 99 da Lei de Sociedades Anônimas, levados à apreciação dos Senhores Acionistas. Os documentos em questão [illegible] completam os [illegible] Demonstrativo da Sociedade no exercício findo, [illegible] para quaisquer outros esclarecimentos, permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1960. — *V. Behiano*, Diretor Presidente. — *M. M. B. Barbosa*, Diretor. — *M. J. B. Barbosa*, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

(Período de 17-7 a 31-12-1959)

ATIVO	Cr$	Cr$	PASSIVO	Cr$	Cr$
Imobilizado			*Não Exigível*		
Moveis e Utensilios	6 [illegible]		Capital	25 000 000,00	
Veiculos	5 [illegible]	518 [illegible]	Fundo para Depreciações	51 350,00	25 051
Disponível			*Exigível*		
Caixa e Bancos		1 [illegible]	Contas Correntes		
Realizável					
Ações de outras Companhias	22 [illegible]				
Contas Correntes	94 [illegible]	22 982 720,80			
Contas de Resultado Pendente			*Contas de Compensação*		
Despesas de Gestão		533 237,50	Ações Caucionadas		9
Contas de Compensação		[illegible]			2 [illegible]
Conta da Diretoria					
		25 351 950,00			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *V. Behiano*. — *M. J. B. Barbosa*. — *M. M. B. Barbosa*. — *Antonio Miranda e Souza*, Cont.

C.R.C. — D.F. n.º 1.006.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

(Período de 17-7 a31-12-1959)

DÉBITO	Cr$	CRÉDITO	Cr$
De Despesas Gerais		A Juros Ativos	[illegible]
Aluguéis	17.500,00	A Dividendos de outras Companhias	[illegible]
Conservação e Manutenção de Veículos	42.231,80	Lucro	[illegible]
Correlegação	11 [illegible]		
Despesas Diversas	85.837,00		
Depreciações	51 [illegible]		
Estudos Econômicos p/Realiz. Negócios	342.214,60		
Honorários da Diretoria	204.600,00		
Honorários Diversos	17.000,00		
Impostos	204 [illegible]		
Impressos e Material de Expediente	4.569,00		
Seguros	16 [illegible]		
	1.289.653,90		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *V. Behiano*. — *M. J. B. Barbosa*. — *M. M. B. Barbosa*. — *Antonio Miranda e Souza*, Cont.

C.R.C. — D.F. n.º 1.006.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acôrdo com o artigo 127 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria da Sociedade apresentou-nos, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Fizemos o exame dos respectivos documentos com os livros de contabilidade e a discriminação justificativa, havendo, além disso, obtido as informações e explicações que solicitamos.

Em vistas aos exames efetuados opinamos que o Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas que demonstram satisfatoriamente a situação financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 1959, estão em condições de merecer a aprovação da Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1960. — *Fernando de Queiroz*. — *Bernardino Medeiros do Pinho Neto*. — *João Thomaz Nabo*.

(N.º 5.322 — 18-2-60 — C-1)

INDÚSTRIAS DE PAPEL RUCHAUD S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com o que determina a legislação em vigor, vimos submeter à sua aprovação o Balanço Geral da Sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1959, o demonstrativo da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal.

Sobrepujadas as dificuldades iniciais da instalação, agravadas pela crise que em seguida afetou a indústria [illegible], logramos realizar apreciável [illegible] cuja aplicação submetemos à sábia deliberação dos Senhores Acionistas.

A política de reinvestimentos posta em prática vem produzindo os efeitos [illegible] da [illegible] da Sociedade.

A [illegible], [illegible] do parque industrial vem [illegible] ainda [illegible] a [illegible] [illegible].

[illegible] aos Senhores Acionistas que desejarem [illegible] [illegible].

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960. — *E. H. Delforge*, Diretor-Gerente. — *Oswaldo Neiva*, Técnico Contador. — *Carlos Alberto de Lacerda*, Diretor-Comercial. — *Paulo Ruchaud*, Diretor-Técnico.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Equipamento industrial	8.382.071,40	
Imóveis	5.[illegible]	
Instalações permanentes	61.[illegible]	
Marcas e patentes	12.000,00	
Móveis e utensílios	522.587,00	
Veículos	529.[illegible]	15.[illegible]
Disponível:		
Caixa e Bancos		675.354,40
Realizável:		
Almoxarifado	2.607.971,00	
Cauções	2.094,80	
Contas correntes	1.793.864,30	
Duplicatas a receber	5.018.350,30	
Impôsto Adicional — Lei n.º 1.474	29.200,00	
Produtos manufaturados	520.573,60	9.972.054,00
		26.236.324,10
Compensação:		
Ações caucionadas	60.000,00	
Bancos, c/cobrança	1.[illegible]	
Seguros contratados	13.894.000,00	15.533.011,10
		41.[illegible]

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigível		
Capital	10.000.000,00	
[illegible]	1.[illegible]	
[illegible]	18[illegible]	
Lucros e Perdas	3.157.043,20	
Lucros em suspenso	287.206,80	14.627.906,90
Exigível a longo prazo:		
Contas correntes	154.908,40	
Duplicatas descontadas	1.977.700,60	
Fornecedores	1.[illegible]	
Impostos a pagar	89.296,70	
Instituições de Previdência	49.246,70	
Obrigações a pagar	350.000,00	
Salários a pagar	231.[illegible]	
Exigível a longo prazo:		
Contas correntes de acionistas		8.[illegible]
		26.295.324,10
Compensação:		
Caução da diretoria	60.000,00	
Contratos de seguros	13.[illegible]	
Duplicatas em [illegible]	[illegible]	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *E. H. Delforge*, Diretor-Gerente. — *Oswaldo Neiva*, Téc. Cont. — Reg. C.R.C. — D. F. número 14.021.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
(Período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1959)

Débito

	Cr$
a Duplicatas a receber	46.[illegible]
a Despesas administrativas	2.621.758,40
a Gastos de vendas	2.[illegible]
a Fundo para depreciações	1.[illegible]
a Fundo de reserva legal	166.100,20
a Lucros e Perdas	3.157.043,20
	9.608.987,60

Crédito

	Cr$
de Fabricação	344.379,50
de [illegible]	224.[illegible]
de Vendas	9.[illegible]
	9.[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *E. H. Delforge*, Diretor-Gerente. — *Oswaldo Neiva*, Téc. Cont. — Reg. C.R.C. — D. F. número 14.021.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Indústrias de Papel Ruchaud S. A., abaixo assinados, depois de [illegible] o Balanço e conta de Lucros e Perdas e os demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 postos à [illegible] encontrado em ordem tôda a escrituração da Sociedade, são de parecer que os referidos documentos sejam [illegible].

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1960. — ***Antonio Augusto Alves Sarda.*** — ***Cândido José de Souza Filho*** — [illegible].

(N.º 5.117 — 17-2-60 — Cr$ 1.[illegible]).

FÁBRICA DE CALÇADOS RIVAL S/A — SOCIEDADE ANONIMA

Rua Dr. [illegible] de Setembro nº 36

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, vimos apresentar-vos a proposta de Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1959, bem assim o Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos pelos quais poderá ser comprovada a situação da Sociedade.

Atenciosamente — Adão Antonio Brandão, Diretor Gerente — Humberto da Silva Gomes, Diretor Técnico.

PROPOSTA DE BALANÇO GERAL PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
Disponível			
Caixa e Bancos		[illegible]	
Imobilizado			
Instalações	[illegible]		
Maquinismos	[illegible]		
Moveis e utensílios	[illegible]		
Bens reavaliados	[illegible]	[illegible]	
Realizável			
Ações	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
Depósito p/ recurso	[illegible]		
Empréstimo compulsório-Leis 1474 e 2973	[illegible]		
Duplicatas a receber	[illegible]		
Soma	[illegible]		
Estoques:			
Matéria prima	[illegible]		
Produtos manufaturados	[illegible]		
Impôsto de vendas e consignações	[illegible]	[illegible]	
Compensado			
Ações caucionadas	[illegible]		
Bancos c/cobrança	[illegible]		
Bancos c/caução	[illegible]		
Débito de terceiros-Leis 1474 e 2973	[illegible]	14 976 434,60	29 544 220,50

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
Não exigível			
Capital	10 000 000,00		
Fundo de depreciação	[illegible]		
Fundo de reserva legal	[illegible]		
Fundo de renovação de [illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	17 676 845,00	
Exigível			
Devedores à Credores	[illegible]		
Contas correntes	[illegible]		
Contas a pagar	[illegible]		
Obrigações a pagar	[illegible]		
Banco c/garantia	[illegible]		
Títulos descontados	[illegible]	8 697 295,20	
Provisões			
[illegible]	498 911,50		
[illegible]	2 694 777,40	3 193 654,90	
Compensado			
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	247 [illegible]		
Títulos em caução	7 [illegible]		
Títulos em cobrança	[illegible]	14 976 434,60	29 544 220,50

Fábrica de Calçados Rival S/A — (as) Adão Antonio Brandão, Diretor Gerente — Humberto da Silva Gomes, Diretor Técnico — Carlos Maria de Paiva Ronco, Contador-Reg. C.R.C. D.F. Nº 1746

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO

	Cr$
Despesas administrativas	4.884.870,50
Despesas industriais	27.480.453,40
Saldo à disposição da assembléia geral	2.694.777,40
	24 730 101,30

CRÉDITO

	Cr$
Produtos manufaturados	[illegible]
Receitas administrativas	[illegible]
Receita eventual	[illegible]
	24.730.101,30

Fábrica de Calçados Rival, S.A. — (as) Adão Antonio Brandão, Diretor Gerente — Humberto da Silva Gomes, Diretor Técnico — Carlos Maria de Paiva Ronco, Contador-Reg. C.R.C. D.F. Nº 1746.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Fábrica de Calçados Rival S.A., tendo em vista os exames feitos nos livros e documentos da Sociedade, bem assim a verificação do Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e regularidade, são de parecer que devem ser aprovadas as contas e atos da Diretoria do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1960 — (as) Mário Augusto Medeiros, José Paulino Filho e Mario da Rocha Milheiros.

M. 8 288 — 2-6-1960 — Cr$ [illegible]

PARTICIPAÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S. A.
Rua M... 111, 7º Pavimento S. 708

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, esta Diretoria tem o prazer de submeter à vossa apreciação e aprovação, as atividades de nossa sociedade no exercício de 1959. O balanço respectivo, bem como a conta de "Lucros & Perdas", receberam já do Conselho Fiscal a recomendação no sentido de serem aprovados.

O exercício de [illegible] apresenta-se nas mais perfeitas ordem e [illegible] a Diretoria [illegible] o Conselho Fiscal a [illegible] em atividade à [illegible] de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros), por ação, tendo sido feita uma reserva de Cr$ 10 359,90 (dez mil trezentos e cinqüenta e nove cruzeiros e noventa centavos) para o Fundo de "Reserva Legal".

[illegible] Janeiro e de fevereiro de 1960 — (a) *Francisco Leite Cardoso Laport*, Diretor-Presidente. — Dr. *Thiers Rodrigues de Almeida*, Diretor-Secretário.

Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959

ATIVO			PASSIVO		
	Cr$	Cr$		Cr$	Cr$
DISPONIVEL:			**NAO EXIGIVEL:**		
Caixa	2.306,60		Capital	9.500.000,00	
Creditos em Bancos	515.889,70	518.196,30	Fundo de Reserva Legal	154.678,00	9.654.678,00
REALIZAVEL:			Dividendo a Pagar		190.000,00
Créditos a Receber	4.211.696,80		**RESULTADOS PENDENTES:**		
Adicional S/Imposto de Renda	165.065,80		Lucros a Realizar	1.845.000,00	
Soc. Imb. Com. Adm. "Tropa" Ltda.	5.072.136,10		Lucros & Perdas	6.838,70	1.851.838,70
Imóveis	500.000,00				
Financiamento	1.095.000,00				
Devedores Diversos	5.065,50				
Seguros Reembolsáveis	6.862,70				
Impostos a Receber	21.889,50	11.177.720,40			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:			CONTAS DE COMPENSAÇÃO:		
Ações Caucionadas		40.000,00	Caução da Diretoria		40.000,00
		11.735.916,70			11.735.916,70

Demonstrativo da Conta de Lucros & Perdas do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959

DEVE	Cr$	HAVER	Cr$
A Despesas Gerais	408.606,00	De Lucros & Perdas	3.571,00
A FUNDO DE RESEPVA LEGAL:			
Transferência de 5% sôbre o lucro liquido para constituição do fundo de reserva	10.359,90	De JUROS:	
A DIVIDENDO A PAGAR:		Saldo desta conta	607.515,00
7º Dividendo à razão de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) por ação	190.000,00	DE COMISSÕES:	
A LUCROS & PERDAS:		Saldo desta conta	4.718,00
Saldo que passa para o exercício de 1959	6.838,70		
	615.804,60		615.804,60

Dr. *Francisco Leite Cardoso Laport*, Diretor-Presidente. — Dr. *Thiers Rodrigues de Almeida*, Diretor-Secretário. — *Manoel Antonio Pedreira* [illegible] *Narciso* [illegible] — Reg. n. [illegible] C. R. C. — D. F.

Parecer do Conselho Fiscal

Aos 4 dias do mês de [illegible] de 1960, os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Participações, Incorporações e Empreendimentos S. A., reuniram-se e examinaram o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros [illegible] ano de 1959. A Diretoria apresentou os [illegible] prestou todas as informações solicitadas pelos senhores Conselheiros. E assim sendo, os membros do Conselho Fiscal [illegible] encontrado na mais perfeita ordem e conferido tudo por [illegible] apresentado e são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária [illegible] do dividendo proposto.

Rio de [illegible] — (a) *Manoel Pinto de Miranda* [illegible] *e Silva*. — *Manoel* [illegible]

Sede no Brasil:
Rua [illegible] 55 — 6º
Rio de Janeiro

INSURANCE COMPANY OF NORTH AMERICA

Sucursal:
Rua Libero [illegible] 101 — 8º
[illegible]

A T I V O

	Cr$	Cr$
IMOBILIZADO:		
Veículos	775 [illegible]	
Moveis, Maquinas e Utensilios	1 [illegible]	
Organização e Instalação	209 [illegible]	2.103 079,20
REALIZAVEL:		
Ações e Debentures	9 [illegible]	
Ações do I. R. B.	[illegible]	
Outros Titulos	[illegible]	
I. R. B. — C/Retenção de Reservas e Fundos	61 [illegible]	
Caixa Matriz	[illegible]	
Apolices em Cobrança	2 [illegible]	
Diversos	2 449 [illegible]	14.781 569,60
DISPONIVEL:		
Depositos Bancarios	[illegible]	
Caixa	[illegible]	20 485.909,10
PENDENTES:		
Lucros e Perdas		[illegible]
Total do Ativo		40 752 370,30
COMPENSAÇÃO:		
Sinistros Avisados		[illegible]
Total Geral		[illegible]

P A S S I V O

	Cr$	Cr$
NÃO EXIGIVEL:		
Capital	20 000 [illegible]	
Reserva p Depreciação de Veículos	[illegible]	
Reserva p Depreciação de Moveis, Maquinas e Utensilios	234 [illegible]	
Fundo p Amortização de Despesas de Organização e Instalação	85 [illegible]	20 458 140,70
EXIGIVEL:		
Reserva de Riscos não Expirados	3 [illegible]	
Reserva de Sinistros a Liquidar	1 [illegible]	
Reserva de Contingência	[illegible]	
C/C I. R. B.	201 [illegible]	
C/C Sociedades Congêneres	132 [illegible]	
C/C Agências e Sucursais	40 [illegible]	
C/C Geral	[illegible]	
Caixa Matriz	12 [illegible]	
Impôsto sôbre Prêmios de Seguros a Recolher	[illegible]	
Selo por Verba a Recolher	[illegible]	
Dividendos a Pagar	[illegible]	
Diversos a Recolher	2 [illegible]	
Total do Passivo		40 752 370,30
COMPENSAÇÃO:		
Sinistros Pendentes		246 [illegible]
Total Geral		40 998 [illegible]

Robert M. Dewey
Representante Geral no Brasil

Alberto dos Anjos Martins
Guarda-Livros — CRC — R. P. — 19.821

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D E B I T O

	Cr$	Cr$
Prêmios Cancelados		[illegible]
Prêmios de Resseguros no I. R. B.		1 [illegible]
Prêmios de Resseguros Congêneres		[illegible]
Prêmios de Resseguros no Exterior I. R. B.		[illegible]
Prêmios de Resseguros no Exterior Congêneres		[illegible]
Contribuição para Consórcios		[illegible]
COMISSÕES:		
De Seguros	1 [illegible]	
De Resseguros Aceitos	[illegible]	
De Retrocessões	[illegible]	1 999 949,60
Inspeções de Riscos		1 304 [illegible]
SINISTROS:		
De Seguros	[illegible]	
De Retrocessões	[illegible]	[illegible]
DESPESAS COM SINISTROS:		
De Seguros	[illegible]	
De Retrocessões	[illegible]	10 818,00
Ajustamento de Reservas de Retrocessões		15,80
Despesas Industriais Diversas		22 [illegible]
RESERVA DE RISCOS NÃO EXPIRADOS		
De Seguros	2 786 [illegible]	
De Resseguros Aceitos	[illegible]	
De Retrocessões	[illegible]	3 812 147,40
RESERVA DE SINISTROS A LIQUIDAR:		
De Seguros	[illegible]	
De Retrocessões	[illegible]	1 081 232,50
RESERVA DE CONTINGENCIA:		
De Seguros	[illegible]	
De Resseguros Aceitos	[illegible]	
De Retrocessões	[illegible]	140.739,80
Despesas Administrativas		8.197.484,80
Despesas de Inversões		[illegible]
Reserva p Depreciação de Veículos		[illegible]
Reserva p Depreciação de Moveis, Máq e Utensilios		[illegible]
Fundo p Amortização de Despesas de Org. e Instalação		41 264,70
		18.804.507,30

C R É D I T O

	Cr$	Cr$
PRÊMIOS:		
De Seguros	8 [illegible]	
De Resseguros Aceitos	[illegible]	
De Retrocessões	[illegible]	11 169 [illegible]
COMISSÕES DE RESSEGUROS:		
No I. R. B.	[illegible]	
Congêneres	[illegible]	[illegible]
RECUPERAÇÃO DE SINISTROS:		
No I. R. B.		[illegible]
RECUPERAÇÕES DE DESPESAS COM SINISTROS		
No I. R. B.		[illegible]
SALVADOS:		
De Seguros	[illegible]	[illegible]
De Retrocessões	1 [illegible]	[illegible]
Receitas Industriais Diversas		[illegible]
Ajustamento de Reservas de Retrocessões		[illegible]
RESERVA DE RISCOS NÃO EXPIRADOS:		
De Seguros		[illegible]
RECEITAS DE DIVERSÕES:		
Juros Bancarios	598 [illegible]	
Juros sôbre Reservas Depositadas nos Resseguradores	[illegible]	[illegible]
Prejuizo do Exercicio		3 [illegible]
		18.804.507

Robert M. Dewey
Representante Geral no Brasil

Alberto dos Anjos Martins
Guarda-Livros — CRC — R. P. — 19.821
(Av. 5 [illegible] — 18-3-60 — Cr$ 2 [illegible])

AMERICAN MOTORISTS INSURANCE COMPANY

(Autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto nº 38.165 de 31-10-1955)
Rua Uruguaiana nº 55, 6º andar — Rio de Janeiro

BALANÇO-GERAL EM 31-12-1959

ATIVO

	CR$	CR$
IMOBILIZADO:		
Moveis, Máquinas e Utensílios	434.819,50	
Depositos Contratuais	45.000,00	
Organização e Instalação	150.047,30	629.866,80
REALIZAVEL:		
Titulos da Dívida Pública Interna	109.214,00	
Ações do I.R.B.	692.857,50	
Outros Títulos	20.000,00	
I.R.B. — C. Retenção de Reservas e Fundos	124.104,20	
C/C — Sociedades Congêneres	170.872,40	
C/C — Geral	3.312,00	
Casa Matriz	3.138.084,30	
Apólices em Cobrança	1.819.707,90	
Cosseguros a Receber	321.182,80	
Juros a Receber	25.000,00	
Recuperação de Sinistros a Receber	130.483,70	
Banco Nacional do Desenv. Econômico	131.939,40	6.316.838,10
DISPONIVEL:		
Depósitos Bancários	12.841.076,80	
Caixa	2.000,00	12.843.076,80
PENDENTE:		
Lucros & Perdas		8.701.628,20
COMPENSAÇÃO:		
Tesouro Nacional — C Dep. Titulos	200.000,00	
Sinistros Avisados	452.797,70	
Ressarcimentos em Cobrança	21.150,00	673.947,70
TOTAL GERAL		23.165.357,60

PASSIVO

	CR$	CR$
NAO EXIGIVEL:		
Capital	10.000.000,00	
Reserva p/Integridade do Capital	6.392,30	
Reserva p/Oscilação de Títulos	18.214,00	
Reserva p/Amortização de Moveis, Maquinas e Utensilios	164.949,40	
Fundo p/Amortização Desp. Organização	119.597,90	10.304.153,60
EXIGIVEL:		
C/C — I.R.B.	158.756,50	
C/C — Congeneres	345.129,30	
C/C — Geral	35.822,20	
Casa Matriz	4.947.346,00	
Impôsto S/Prêmios de Seguros a Recolher	244.139,50	
Selos Por Verba a Recolher	140.646,80	
Comissões a Pagar	240.373,20	
Prêmios a Restituir	40.203,90	
Inspecoes de Riscos a Pagar	167.500,50	
Cosseguros a Pagar	26.033,10	
Despesas Gerais a Pagar	48.576,90	
Contribuições a Recolher — I.A.P.C.	20.000,00	
Impôsto de Renda Retido na Fonte	285,80	6.429.376,90
RESERVAS TECNICAS:		
Reserva de Riscos não Expirados	4.005.419,70	
Reserva de Sinistros a Liquidar	1.463.386,70	
Reserva de Contingência	196.977,70	
Fundo de Garantia de Retrocessões	6.392,30	5.672.176,40
PENDENTE:		
Lucro em Suspenso — Exercicio de 1956		85.703,00
COMPENSAÇÃO:		
Titulos Depositados	200.000,00	
Sinistros a Liquidar	452.797,70	
Ressarcimentos Pendentes	21.150,00	673.947,70
TOTAL GERAL		23.165.357,60

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. — *Robert M. Dewey*, Representante geral. — *Rubem Leanza*, Técnico em Contabilidade — CRC DF 14.301.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

em 31 de dezembro de 1959

DEBITO

	CR$	CR$
Prêmios Cancelados — Seguros		175.076,00
Premios Resseguros no I.R.B.	1.958.847,40	
Premios Resseguros em Congeneres	164.367,90	
Premios Resseguros — Exterior-Retrocessões	142.242,50	2.265.457,80
Contribuições P Consórcios		85.237,20
Comissões — Seguros	1.392.037,60	
Comissões — Resseguros Aceitos	16.163,60	
Comissões — Rertcossões	806.713,40	2.214.914,60
Participação I.R.B. nos Lucros — Retrocessões		167.246,10
Inspeções de Riscos — Seguros	1.115.715,40	
Inspeções de Riscos — Resseguros Aceitos	663,00	1.116.378,40
Despesas Industriais Diversas		12.551,50
Sinistros — Seguros	1.511.234,10	
Sinistros — Retrocessões	573.996,60	2.085.230,70
Despesas c Sinistros — Seguros	14.339,40	
Despesas c/Sinistros — Retrocessões	11.202,50	25.541,90
Despesas Administrativas		4.160.879,00
Reserva p Amortização de Móveis, Máquinas e Utensilios		88.983,90
Fundo para Amortização de Despesas de Organização		30.009,50
Reserva para Oscilação de Títulos		8.000,00
Reservas Tecnicas:		
Reserva de Riscos não Expirados	4.005.419,70	
Reserva de Sinistros a Liquidar	1.463.386,70	
Reserva de Contingência	152.188,30	5.620.994,70
TOTAL GERAL		18.034.481,30

CREDITO

	CR$	CR$
Prêmios — Seguros	9.197.138,20	
Prêmios — Resseguros Aceitos	71.043,00	
Prêmios — Retrocessões	2.947.125,80	12.215.907,00
Comissões — Resseguros no I.R.B.	592.999,70	
Comissões — Resseguros em Congêneres	39.792,20	
Comissões — Resseg. Exterior — Retrocessões	31.834,90	664.626,80
Receitas Industriais Diversas		31.251,30
Recuperação de Sinistros no I.R.B.	165.214,00	
Recuperação de Sinistros em Congêneres	258.476,50	423.690,50
Recuperação Despesas c/Sinistros no I.R.B.	1.527,20	
Recuperação Despesas c/Sinistros Congêneres	760,00	2.287,20
Salvados — Seguros	60,00	
Salvados — Retroscessões	1.569,70	1.629,70
Ajustamento de Reservas — Retrocessões	27.012,10	25.790,32
Juros e Dividendos de Títulos		
Juros s Reservas Depositadas — Resseguradores	1.165,00	
Juros Bancários	346.081,30	873.298,40
Lucro P/Realização de Valores Ativos		4.452,50
Receitas Diversas		163.[illegible]
Reembolso do Custo de Apólices		6.[illegible]
Reservas Técnicas:		
Reserva de Riscos não Expirados	1.006.763,00	
Reserva de Sinistros a Liquidar	429.467,30	1.436.230,30
Prejuizo do Exercicio		2.701.897,20
TOTAL GERAL		18.034.481,30

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. — *Robert M. Dewey*, Representante geral. — *Rubem Leanza*, Técnico em Contabilidade — CRC DF 14.301.

Nº 5.290 — 18-2-1960 — Cr$ 2.244,00

CIA. PAULISTA DE DRAGAGEM

RELATÓRIO DA DIRETORIA

I) O resultado dos negócios da Sociedade, no exercício de 1959, está bem claro no Balanço Geral, na Demonstração de Lucros & Perdas e nos demais documentos apresentados no exercício findo.

II) A Diretoria se coloca à disposição dos senhores acionistas na sede social, sita na Avenida Almirante Barroso 72 — 9.º andar — sala 908, para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1960. — *Paulo E. Kanbach*, Diretor. — *Alvaro F. Lapa*, Diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Paulista de Dragagem, tendo examinado o relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros & Perdas levantados em 31 de dezembro de 1959, as diversas contas anexas e os documentos a tudo isso relativos, opinam pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1960. — *Osvaldo D. R. Monteiro*. — *Paulo Pires*. — *Francisco Osvaldo Impellizieri*.

BALANÇO GERAL

ATIVO

Cr$	Cr$	Cr$
Disponível:		
Caixa	109 297,30	
B. N. M. G. — S. A. Crédito	12 296 772,30	12 406 069,60
Realisável:		
Apólices da Dívida Pública Federal	3 138 230,00	
Garantias	514 [illegible]	
Impostos Compulsórios . . .	10 [illegible]	
Depósitos — A.L.	30 [illegible]	
Depósito Geral — P.K. . . .	9 [illegible]	
Títulos a receber	26 [illegible]	30 699 057,60
Imobilizado:		
Imóveis	26 [illegible]	
Maquinas & Equipamentos .	14 [illegible]	
Moveis & Utensilios	37 [illegible]	
Veículos	3 [illegible]	18 [illegible]
Compensação:		
Cauções	2 [illegible]	
Caução da Diretoria	20 [illegible]	2 [illegible] 43 864 [illegible]

PASSIVO

Cr$	Cr$	Cr$
Inalterável:		
Capital	10 000 000,00	
Fundo de Depreciação	8 378 693,70	
Fundo de Reserva Legal . . .	10 710,80	18 389 372,80
Exigível:		
Títulos a pagar		26 089 380,70
Compensação:		
Valores compensados	2 386 000,00	43 864 [illegible]

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral da Cia. Paulista de Dragagem em 31 de dezembro de 1959, somando, tanto dos seus valores ativos quanto passivos, a importância de Cr$ 43 864 [illegible] (quarenta e três milhões oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos).

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Cicero V. Cruz*, Diretor Tesoureiro. — *Paulo E. Kanbach*, Diretor. — *Alvaro F. Lapa*, Diretor. — *Virgilio Palma*, Diretor. — *Paulo Rodrigues de Sá*, Contador — Reg. CRC — [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

DEBITO

	Cr$
Serviços Executados	
a Lucros & Perdas	
Valor saldo positivo apurado neste exercício	3 901 947,80

CREDITO

	Cr$
LUCROS & PERDAS	
a *Juros*	
Para saldo negativo apurado neste exercício, creditam-se	
a *Alugueis*	28 [illegible]
Saldo desta conta	
a *Brindes e Donativos:*	80 [illegible]
Idem	
a *Honorários & Salários:*	948.000
Idem	
a *Juros & Descontos:*	213.86
Idem	
a *Seus & Ferramentas:*	117.42
Idem	
a *Serviços Profissionais:*	8.00
Idem	
a *Trabalhistas:*	1.402.2
Idem	
a *Tributos:*	78.75
Idem	
a *Fundo de Depreciação:*	1.00
5% a/ [illegible]	2.93
20% a/ [illegible]	2
20% a/ [illegible]	35
10% a/ [illegible]	
a *Fundo de Reserva Legal:*	2
5% a/ [illegible]	
a *Lucros e Perdas:*	
Saldo apurado neste exercício	1

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Cicero V. Cruz*, Diretor Tesoureiro. — *Paulo E. Kanbach*, Diretor. — *Alvaro F. Lapa*, Diretor. — *Virgilio Palma*, Diretor. — *Paulo Rodrigues de Sá*, Contador — Reg. CRC — [illegible]

"SULAM" INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS PRIMAS S. A.

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinaria

Senhores Acionistas:

De acordo com o que dispõem as Leis em vigor e os Estatutos sociais, vimos submeter ao exame e à deliberação dos senhores acionistas o Balanço Geral e a conta de "Lucros e Perdas" do exercicio findo em 31 de dezembro de 1959.

Em vista do desenvolvimento dos negócios sociais e da alta permanente dos Agios para importação, verifica-se a necessidade de um volume de numerário sempre crescente.

Por êstes motivos e, não obstante sejam compensadores os resultados do nosso Balanço, a Diretoria recomenda aos senhores acionistas que não seja feita nenhuma distribuição de dividendos, transferindo os lucros, na sua totalidade, para o Fundo de Reserva Geral.

A Diretoria agradece a confiança que mereceu dos senhores acionistas e coloca-se à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que forem solicitados.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1960. — *Dr. Oscar Seiler*, Diretor-Presidente. — *Kurt Erich Weissbrem*, Diretor-Gerente. — *Leon B. Jonathan*, Diretor-Comercial.

BALANÇO GERAL REFERENTE AO PERIODO DE 1.º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponibilidades		
Caixas e Bancos		647.471,30
Realizável		
Agio para Importação	8.211.732,60	
Duplicatas a Receber	21.562.658,10	
Mercadorias	26.225.704,30	
Valores diversos	679.942,80	56.680.037,80
Imobilizado		
Moveis e veículos menos reserva	948.990,80	
Imoveis	2.750.000,00	3.698.990,80
Compensação		
Ações e Títulos em Caução		4.478.772,50
		65.605 272,40

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigivel		
Capital	21.000.000,00	
a Legal	1.182.854,60	
Reserva Geral	11.154.795,90	
Reserva para Duplicatas a receber	2.156.265,80	35 493.916,30
Exigivel		
Bancos C/ Garantida	3 [illegible]	
Duplicatas Descontadas	1[illegible]	
Contas a pagar	755 747,70	
Imóvel — Saldo a pagar	1.000.000,00	
Impostos a pagar	82.782,00	18.747.937,50
Contas de Resultados		
A disposição da Assembléia Geral		6.854.852,10
Compensação		
Ações e Títulos		4.478 772,50
		65.605.272,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Dr. Oscar Seiler*, Diretor-Presidente. — *Kurt Erich Weissbrem*, Diretor-Gerente. — *Raymundo Diogo Cordeiro*. — Contador Reg. no C.R.C. n.º 2.351

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" em 31 de dezembro de 1959

DEBITO

	Cr$	Cr$
Despesas Gerais		
Diversas Fabricas		29.841.519,90
Reservas		
Reserva para móveis e utensílios	24.160,20	
Reserva para veículos	220.000,00	
Reserva para Duplicatas a receber	2.156.265,80	
Reserva Legal	362.350,10	2.762.776,10
Resultados		
A disposição da Assembléia Geral		6.884.652,10
		39.488.948,10

CRÉDITO

	Cr$
de Mercadorias	38.309.339,20
de Aluguéis	168.000,00
de Diversos	7.497,40
De reserva para Duplicatas a receber — Saldo desta conta	1.044.111,50
	39.488.948,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Dr. Oscar Seiler*, Diretor-Presidente. — *Kurt Erich Weissbrem*, Diretor-Gerente. — *Raymundo Diogo Cordeiro*. — Contador Reg. no C.R.C. n.º 2.351

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Sôbre o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1959

Senhores Acionistas:

De acôrdo com o que dispõe o art. 471 do Decreto-lei n.º 2627, a Diretoria da Sociedade apresentou-nos os documentos prescritos pelas disposições legais correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959. Estudamos e exame dos documentos apresentados, bem como os livros da Contabilidade e provas justificativas e obtivemos da Diretoria os esclarecimentos que julgamos necessários. Assim sendo após exame, concluimos que o Balanço Geral e conta de "Lucros e Perdas" demonstram a situação verdadeira econômica e financeira da Sociedade e os lucros das operações no exercício de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1959 do mesmo êstes que aprovamos.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1960. — *Djalma Pereira de Sousa*. — *Josefa Maynart de Oliveira*.

CN.º 4.746 — 15-2-60 — Cr$ 1.326,00).

SOCIEDADE ANONIMA FARRULLA

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas

De acordo com a lei, vimos apresentar à sua apreciação o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1959, com o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1960. — Ramiro Alvaro Fonseca, Diretor-Superintendente. — Oswaldo Murgel Resende, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

		Cr$	Cr$	Cr$
	Imobilizado:			
8	Prédios em V. Rosely, custo	[illegible]		
10	Terrenos em V. Rosely, custo	593 274,90	[illegible]	
9	Predios em C. Rocha custo	[illegible]		
137	Terrenos em C. Rocha, custo	2 [illegible]	[illegible]	
18	Moveis e Utensilios	[illegible]		
19	Veiculos	[illegible]		
101	Reavaliação da Lei 2.862	[illegible]		
103	Escritorio em V. Rosely, custo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Realizavel:			
23	Cooperativa dos Avicultores	[illegible]		
164	Titulos de Renda	[illegible]		
75	Petrobras	[illegible]		
128	Adicional do Imp. Renda	[illegible]		
150	Contas Correntes	[illegible]		[illegible]
152	Estampilhas	[illegible]		
	Disponivel:			
166	Caixa	[illegible]		[illegible]
[illegible]	Bancos	[illegible]		
	Compensado:			
20	Titulos Caucionados	[illegible]		
161	Compradores de Terrenos	[illegible]		
142	Compradores de Predios	[illegible]		
121	Depositários de Valores	1 300 000,00	[illegible]	
				[illegible]

PASSIVO

		Cr$	Cr$
	Não Exigivel:		
1	Capital Realizado	[illegible]	
104	Provisão p Depreciação	[illegible]	
141	Fundo de Reserva Legal	[illegible]	
135	Fundo de Reserva Especial	[illegible]	
136	Fundo de Amortização	[illegible]	[illegible]
	Exigivel:		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
20	Desapropriação	[illegible]	
[illegible]	Autonomia em c[illegible]	[illegible]	
158	I A P C	[illegible]	
167	Consolorad [illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
140	Lucros a Distribuir	[illegible]	1 058 228,20
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	Compensado:		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Reserva:		
149	Lucros Suspensos	[illegible]	[illegible]
			47 413 069,20

Oswaldo Murgel Resende, [illegible] — [illegible] Contador — C.R.C — D.F. 4 220.

LUCROS E PERDAS

LUCROS & PERDAS

		Cr$	Cr$
a	Diversos		
a	Despesas Gerais Saldo devedor desta Conta	[illegible]	[illegible]
a	Provisão para Depreciações 10% s saldo contas "Moveis & Utensilios"	[illegible]	[illegible]
a	Fundo de Reserva Legal 5% s lucros liquidos	[illegible]	
a	Fundo de Reserva Especial 10% idem, idem	[illegible]	
a	Fundo de Amortização 10% idem, idem	[illegible]	
a	Bonificações 10% s/lucro liquido, a ser distribuido ao Diretor-Superintendente, após aprovação da Assembléia Geral	[illegible]	
a	Lucros a Distribuir Saldo à disposição da Assembléia Geral referente ao dividendo do 2º semestre de 1959 de Cr$ 134,00 por ação	[illegible]	
a	Lucros Suspensos Saldo que se transfere	[illegible]	[illegible]
			[illegible]

LUCROS

	Cr$
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Sociedade Anonima Farrulla — Oswaldo Murgel Resende, Diretor-Presidente — Ramiro Alvaro Fonseca, Diretor-Superintendente — José Ferreira Monteiro, Contador — C. R. C. — D. F. 4 220.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonima Farrulla examinaram e encontraram em perfeita ordem o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Relatorio da Diretoria referentes ao exercicio de 1959, tendo em vista que as mesmas estão em conformidade com as disposições legais.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1960. — Ramiro Miranda Pinto — Raymundo Mendes Correia — [illegible] Cr$ [illegible]

IRMÃOS UNIDOS S. A. (MAQUINAS E FERRAMENTAS)

Relatório da Diretoria a ser apresentado na
Quarta Assembléia Geral Ordinária

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959. Os elementos apresentados demonstram claramente o estado financeiro da sociedade e as operações realizadas durante o referido exercício, cujos resultados foram os que especificam os Estatutos, inclusive as relativas ao risco de crédito, deixaram um lucro líquido de Cr$ 1.712.192,10 (um milhão, setecentos e doze mil, cento e noventa e dois cruzeiros e dez centavos), dos quais destinamos 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal e 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva Especial, ficando ainda deixar em lucros suspensos a quantia de Cr$ 842.692,60 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta centavos), para atender às despesas da sociedade.

Esta Diretoria coloca-se ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos ou informações que venham a precisar.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1960. — *Julio Gomes de Souza Monteiro*, Presidente. — *Abilio Gomes de Souza Monteiro*, Vice-Presidente. — *Alvaro Gomes de Souza Monteiro*, Tesoureiro. — *Manoel Gomes de Souza Monteiro*, Diretor Comercial. — *Abilio Almeida Mendes*, Secretário. — *Fernando Ferreira Pinto*, Gerente.

Balanço Geral em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
IMOBILIZADO		
Moveis e Utensilios	503.531,40	
[illegible]	48.524,90	
Diferido de Ativo	500.000,00	1.487.056,30
DISPONIVEL		
[illegible]	224.843,70	
[illegible] — Conta Corrente	682.122,10	906.965,80
REALIZAVEL		
Duplicatas a Receber	6.949.048,80	
Ações Correntes	17.040,00	
Saldos Estoques	9.730.910,00	
Depósitos Compulsorios	268.687,60	16.265.686,40
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	1.000.000,00	
Títulos em Cobrança	335.176,90	
Títulos em Caução	1.015.793,30	2.350.970,20
		21.010.700,10

PASSIVO

	Cr$	Cr$
NÃO EXIGIVEL		
Capital	9.070.000,00	
Fundo de Reserva Legal	364.553,00	
Fundo p/Previdencia Social	367.000,00	
Fundo de Reserva Especial	131.922,00	
Fundo p/Devedores Duvidosos	694.904,80	
Lucros em Suspenso	842.692,60	11.371.306,40
EXIGIVEL		
Obrigações a Pagar (Fornecedores)	3.296.923,00	
Contas Correntes (Diversos)	750.000,00	
Contas Correntes (Diversos)	570.000,00	
Dividendos a distribuir	900.000,00	
Lucros Descontados	1.709.864,30	7.217.736,30
COMPENSAÇÃO		
Cauções da Diretoria	1.000.000,00	
Títulos em Cobrança	335.176,90	
Títulos Caucionados	1.015.793,30	2.350.970,20
		21.010.700,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Julio Gomes de Souza Monteiro*, Presidente. — *Abilio Gomes de Souza Monteiro*, Vice-Presidente. — *Alvaro Gomes de Souza Monteiro*, Tesoureiro. — *Manoel Gomes de Souza Monteiro*, Diretor Comercial. — *Abilio Almeida Mendes*, Secretário. — *Fernando Ferreira Pinto*, Gerente.

Demonstração da conta "Lucros e Perdas"

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1959

DEBITO

	Cr$	Cr$
Ordenados honorários e gratificações	3.160.997,00	
Despesas Gerais	769.959,70	
Impostos e Taxas	2.104.175,00	
Material e Embalagem	65.002,70	
Despesas Bancarias	171.[illegible],10	
[illegible]	70.[illegible],00	
Seguros e Seguros	600.[illegible],50	
Assistencia a Empregados	113.284,90	
Descontos	655.489,40	
[illegible]	270.969,50	
Instituto de Previdência	229.629,50	
Gratificação da Diretoria	2.016.000,00	
Depreciação de 10%	54.[illegible],30	
Perdas	179.[illegible],50	
Devedores Duvidosos	694.904,80	11.130.535,50
DEDUÇÕES		
Fundo de Reserva Legal	131.922,00	
Fundo de Previdencia Social	131.922,00	
Fundo de Reserva Especial	131.922,00	
Gratificação da Diretoria	500.000,00	
Dividendos a Distribuir	900.000,00	
Lucros Suspensos	842.692,60	2.638.458,60
		13.768.994,10

CREDITO

	Cr$
Mercadorias	12.953.266,80
Juros bancários	46.322,70
Comissões	70.771,40
Fundo p/Devedores Duvidosos (Reversão)	698.633,90
	13.768.994,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Julio Gomes de Souza Monteiro*, Presidente. — *Abilio Gomes de Souza Monteiro*, Vice-Presidente. — *Alvaro Gomes de Souza Monteiro*, Tesoureiro. — *Manoel Gomes de Souza Monteiro*, Diretor Comercial. — *Abilio Almeida Mendes*, Secretário. — *Fernando Ferreira Pinto*, Gerente.

Parecer do Conselho Fiscal

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade "Irmãos Unidos S. A." (Máquinas e Ferramentas), declaram ter examinado detalhadamente o Inventário, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo de 1959, apresentados pela Diretoria e sendo-lhes fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, e encontrando tudo exato e em perfeita ordem, opinam que Assis documentos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1960. — *Alberto José Rodrigues.* — *José de Brito.* — *Jayme Alves Mourão.*

(Nº 4.820 — 4-2-60 — Cr$ 1.632,00)

BANCO HOLANDÊS UNIDO S. A.

Carta Patente nº 744 de 2-12-47 (Rio de Janeiro, Rua Buenos Aires ns 11 13
Carta Patente nº 745 de 2-12-47 (Santos) Rua 15 de Novembro ns 151 9
Carta Patente nº 746 de 2-12-47 (São Paulo) Rua 15 de Novembro ns 150 1

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1950

ATIVO

	Cr$	Cr$
A — Disponível:		
Caixa		
Em moeda corrente	21.179.867,40	
Em depósito no Banco do Brasil S. A.	519.487.274,80	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	19.115.000,00	
Em outras espécies	11.697.469,30	572.479.611,50
B — Realizável:		
Letras do Tesouro Nacional (Depositado no Banco do Brasil S. A. à ordem da S. M. C.)	16 000 000,00	
Empréstimos em C/ Corrente	96: 237 128,50	
Empréstimos Hipotecários	1 487 [illegible]	
Títulos Descontados	770 [illegible]	
Letras a receber de C/ Própria	[illegible]	
Aceites no País	190 [illegible]	
Correspondentes no País	26 [illegible]	
Agências no Exterior	3 547 [illegible]	
Correspondentes no Exterior	119 810 [illegible]	
Outras valores em moeda est.	[illegible]	
Outros créditos	247.036.[illegible]	
Dep. no B. Brasil a/c S.M.C. Dec. 24.038	1.216.804,80	2.[illegible]
Títulos e Valores Mobiliários:		
Apólices e Obrg. Federais, sendo:		
Apólices e Obrg. Fed. em dep. no B. do Brasil à ordem do valor nom. de Cr$	-	
Idem, idem no Tes. Nac. no valor nom. de Cr$ 1.000.000,00	6 [illegible]	
Apólices Estaduais	69 [illegible]	
Ações e Debentures	160 217,40	7.041.706,70
Outros Valores		3.[illegible]
C — Imobilizado:		
Edifícios de uso do	[illegible]	
Móveis e utensílios	23 687.116,90	74 061.116,90
D — Resultados Pendentes:		
Juros e Descontos	24.638.171,20	
Impostos	7.081.145,80	
Despesas Gerais e outras contas	151.095.775,50	182 815 092,50
E — Contas de Compensação:		
Valores em garantia	1 216 421 [illegible]	
Valores em Custódia	675 [illegible]	
Títulos a receber de C/alheia	426 [illegible]	
Outras contas	1.816 [illegible]	4 191 810 754,10
		7.572 020 942,60

PASSIVO

	Cr$	Cr$	C
F — Não Exigível			
Capital	75.000.000,00	75.000.000,00	
Fundo de reserva legal		7 800 000,00	
Fundo de previdão		25 304.263,30	
Outras reservas		94 840 378,80	102 [illegible]
G — Exigível:			
Depósitos:			
A vista e a curto prazo:			
em C/C Sem Limite	484 941.890,40		
em C/C Limitadas	290.788.811,00		
em C/C de Aviso	46.840 [illegible]		
Outros depósitos	97 688.836,50	869 265 397,90	
a prazo:			
de diversos:			
a prazo fixo	93 328 702,60		
de aviso prévio	3 418 340,50		
Outros depósitos	80 334 863,70		
Letras a Prêmio	—	78 970 906,80	
		872 344.223,70	
Outras Responsabilidades			
Títulos redescontados [illegible] Decreto número 29 [illegible] de 7 de [illegible] de 1951		199 910 250,00	
Agências no País		206 309 713,00	
Correspondentes no País		8 801 482,40	
Agências no Exterior		1 367 847 [illegible]	
Correspondentes no Exterior		102 804 [illegible]	
Ordes de pag. e outras [illegible]		175 [illegible]	
Dep. no Banco do Brasil [illegible] número 24.038	1 216 [illegible]	2 [illegible]	3 [illegible]
H — Resultados Pendentes:			
Contas de resultados			127 [illegible]
I — Contas de Compensação:			
Depositantes de valores em garantia e em Custódia		1 802 026 [illegible]	
Depós. de títulos em cobrança:			
do País	200 872 750,20		
do Exterior	75 941 584,50	476 814 [illegible]	
Outras Contas		1 816 270 [illegible]	4 [illegible]
			7 [illegible]

[illegible] Holandês Unido S. A. — Sucursal Rio de Janeiro — *A. W. Rost Onnes* (Gerente das Sucursais no Brasil) — *Djalma A*
Santos Moreira, Contador, reg. C. R. C. D. F.) nº 5.637.

[illegible] — 25-3-50 — Cr$ 1.

COMPANHIA CALÇADO BORDALLO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o balanço com a demonstração da conta "Lucros e Perdas" relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Os elementos do referido balanço, que traduz claramente a situação da Sociedade, foram objeto de cuidadoso exame dos Senhores Membros do Conselho Fiscal, tendo merecido parecer favorável.

No aludido exercício não houve transferência de ações.

Em face dos resultados satisfatórios obtidos, propomos a distribuição de um dividendo de 8%.

Submetendo à apreciação dos Senhores Acionistas os citados documentos e o parecer do Conselho Fiscal, permanecemos, como sempre, à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1960. — Dr. *Armando Augusto Bordallo*. — *Antonio Bordallo*, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
I — Imobilizado		
Veis — Rio	8.307 300,50	
...ens em Santos	7.406,00	
...quinismos e Instalações Fabris	8.742 625,90	
...veis e Utensílios	292.445,50	
...mas	190.0000,00	
...os	96.000,00	
...prestimo Compulsório — Adic. das Leis ...s. 1.474-51 e 2.973-56	1.100,652,30	
...tas da Soc. Coop. de Seguros do Sind. ...dos Inds. em Calçados e Couros	31 400,00	
...tes do Banco da Capital, S.A.	20.000,00	
...rigações do Reaparelhamento Econômico — Lei nº 1.628-52	88.000 00	
...rigações da Petrobrás, S.A.	2.400,00	12.837.230,50
II — Disponível:		
...a		395.264,30
III — Realizável a curto prazo:		
...cadorias	23.165.431,40	
...tas Correntes	47.352.729,80	70.518.161,20
IV — Contas de Compensação:		
...quinas da Cia. United Shoe	6.131.700,00	
...edores por títulos em cobrança	25.787.316,90	
...es caucionadas	210.000,00	32.129.016,90
		115.879.672,90

PASSIVO

	Cr$	Cr$
I — Inexigível:		
Capital	30 000 000,00	
Fundo de depreciação	1 [illegible]	
Fundo de garantia especial	3 [illegible]	
Fundo de previdência social	2 [illegible]	
Fundo de reserva legal	2 [illegible]	
Fundo de garantia de dividendos	952.568,00	
Reserva para dívidas duvidosas	2.826.472,80	44.515 047,10
II — Exigível a curto prazo:		
Contas correntes	30 281.120,80	
Instituto dos Industriários	59.315,30	
Impôsto de Renda a pagar	2.202.015,40	
Instituto Transportes e Cargas	1.194,90	
Impôsto Sindical	220,00	32 543 866,40
III — Transitório:		
36º Dividendo	2.300.000,00	
Dividendos não reclamados	8.640,00	
Títulos Descontados	11.899.902,10	
Gratificações	2.473.200,40	16.681.742,50
IV — Contas de compensação:		
Contratos de locação de máquinas	6 131 700,00	
Títulos em cobrança	25 787 316,90	
Caução da Diretoria	210.000,00	32.129.016,90
		115.879.672,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Dr. *Armando Augusto Bordallo*. — *Antonio Bordallo*, Diretores. — *Carlos Baptista*, Téc. Cont., reg. nº 1.582 — C.R.C. — D.F.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Saldo das seguintes contas:		
...uro contra acidentes do trabalho	281.017,80	
...to dos Industriários, n/cont.	1.369.034,80	
...posto Sindical, n/contribuição	6.600,00	
...sto Transp. e Cargas, n/cont.	9.090,00	
...ão Brasileira de Assistência, n/cont.	93.134,50	
...ço Social Rural, n/cont.	64.039,70	
...ço Nac. Aprendizagem, n/cont.	186.842,80	
...ço Social da Indústria, n/cont.	372.538,00	
...posto s/ Vendas e Consignações	2.970.000,00	
...pesas	115.136,20	
...mo Seguro de Vida do Pessoal	28.676,70	
...as do pessoal	1.069.968,90	
...pesas Gerais	4.844.597,70	
...s e Telegramas	92 791,90	
...missões bancárias	758.515,10	
...os	1.871.804,00	
...ção de dívidas incobráveis	65.471,40	
...mas	10.000,00	
...ificações	2.473.200,40	
...erva para Dívidas duvidosas	2.826.472,80	
Creditado às seguintes contas:		
...ito de depreciação	196.262,30	12.695.104,20
...do de reserva legal	513.864,60	
...do de reserva especial	1.027.729,20	
...o de previdência social	1.027.729,20	
Dividendo	2.300.000,00	
...são de Renda a pagar	1.950.000,00	6.819.323,00
		26.514.427,20

CRÉDITO

	Cr$
Mercadorias:	
Lucro verificado nesta conta	24.449.096,20
Aluguéis:	
Saldo desta conta	132.000,00
Juros de Títulos ao portador:	
Idem como acima, idem	10.204,00
Bonificação s/Cotas da Soc. Coop. de Seguros do Sind. das Indústrias em Calçados e Couros:	
Idem, idem	50.758,30
Participação, pela Apólice nº 501, nos lucros da Sul America Cia Nacional de Seguros de Vida:	
Idem, idem	884,30
Reserva para Dívidas duvidosas:	
Reversão da importância reservada no exercício anterior	1.841.704,00
	26.514.427,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Dr. *Armando Augusto Bordallo*. — *Antonio Bordallo*, Diretores. — *Carlos Baptista*, Téc. Cont., reg. nº 1.582 — C.R.C. — D.F.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Calçado Bordallo, tendo procedido a minucioso exame do balanço e contas apresentadas pela Diretoria e relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959, verificaram encontrar-se tudo em perfeita ordem e regularidade de lançamentos, exprimindo o referido balanço, com clareza a situação da Sociedade. Assim, são de parecer que o mesmo e demais atos da Diretoria devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas e que o lucro líquido apurado deverá ser dada a aplicação proposta pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1960. — Dr. *Walter Lemos de Azevedo*. — *J. E. Arieta*. — *Arthur Rivermar de Almeida*.

(NO 3 221 — 17-2-60 — Cr$ 1.530,00)

EXPRINTER SOCIEDADE ANONIMA (TURISMO E CAMBIO)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com a [illegible] à vossa [illegible] para apresentar [illegible] Companhia, findo em 30 de setembro de 1959, [illegible] o Balanço Geral e a Demonstração da conta de Lucros e Perdas relativos ao mesmo exercício.

Esses documentos demonstram claramente o estado financeiro da sociedade cuja exatidão já foi objeto de exame e aprovação dos senhores membros do Conselho Fiscal.

Solicitando a aprovação de Vs. Ss. para estes documentos, bem como para as demais contas, esta Diretoria faz notar que esta à disposição dos interessados para prestar-lhes quaisquer informações e esclarecimentos que porventura se tornarem necessários. — *Guilherme Melecchi*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1959

Ativo	Cr$	Cr$
[illegible]		
[illegible]		2.561.304,50
Realizável		
Agências e correspondentes no país ...	13.537.827,00	
Outros valores em moeda estrangeira ..	4.623.284,40	
[illegible]	27.645.719,60	45.806.831,00
Títulos e valores mobiliários		
[illegible]		915.312,00
[illegible]		
[illegible]	1.848.379,60	
Instalações novo local	2.956.948,50	4.805.328,10
[illegible]		54.339.[illegible]
Contas de compensação		
[illegible]		9.268.844,60
[illegible] do Ativo		63.657.[illegible]

Passivo	Cr$	Cr$
[illegible]		
Não exigível		
Capital	10.000.000,00	
Outras reservas	137.327,20	10.[illegible]
Exigível		
Outros créditos		43.[illegible]
Resultados pendentes		
Lucros e perdas		1.211
[illegible]		54.[illegible]
Contas de compensação		
Valores diversos		9.268
[illegible] do Passivo		63.657

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE «LUCROS E PERDAS» EM 30 DE SETEMBRO DE 1959

Débito	Cr$	*Crédito*	Cr$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas gerais	2.[illegible]	[illegible]	16.[illegible]
Impostos	2.[illegible]		
Outras contas	26.408.317,70	[illegible]	4.[illegible]
Amortização do Ativo:			
[illegible]		Outras rendas	18.[illegible]
Depreciação dos móveis e instalações do novo local	[illegible]		
Saldo à disposição da Assembléia Geral	1.211.387,20		
Total	33.[illegible]	Total	53.[illegible]

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1959. — *Guilherme Melecchi*, Diretor-Presidente. — *F. Sabino*, Técnico de Contabilidade CRC DF n.º 2.[illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Exprinter S.A. Turismo e Câmbio, declaram que tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício social findo em 30 de setembro de 1959, são de parecer que [illegible] merecendo, portanto, [illegible] aprovação pela [illegible] dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de [illegible] de 1960. — *Danny Vigna* — *Wolff*. — *Arnaldo Henrique Arnaud*.

(N.º 5 441 — 18-2-60 — Cr$ [illegible])

INDÚSTRIAS DENTÁRIAS CAULK S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas,

De acôrdo com as determinações legais, vimos apresentar a V. S.ª o presente Relatório, assim como o Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos êsses todos referentes ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1959.

Como é do conhecimento de V. S.as, realizamos em 28 de setembro de 1959 uma assembléia extraordinária que deliberou sôbre a modificação do exercício social de 31 de dezembro para 31 de outubro, motivo pelo qual o presente exercício é de apenas dez meses. A referida assembléia aprovou ainda o aumento do capital social de Cr$ 8.000.000,00 para 10.000.000,00, assim como as modificações estatuárias conseqüentes à elevação do capital e à mudança do exercício social. Foi aprovada ainda, pela referida assembléia, uma disposição autorizando a Diretoria a levantar balanços semestrais, disposição essa cuja redação foi, assim modificada pela assembléia extraordinária de 18 de novembro, ainda de 1959. Ambas as referidas assembléias foram arquivadas no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n.º 69.049, por despacho de 15 de dezembro de 1959.

Acreditamos que as contas ora apresentadas esclarecem perfeitamente o estado financeiro da sociedade, ficando, todavia, à inteira disposição de V. S.as para quaisquer elementos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1960. — *Francisco Hernandez Y Fernandez*, Diretor Presidente. — *Fernando Cicero Velloso*, Diretor Secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Equipamentos	473.547,80	
Moveis e utensílios	88.298,60	
	561.846,40	
Fundo de depreciação	136.321,80	425.024,60
Realizável:		
Ações	1.419.998,20	
Contas a receber — fregueses	6.056.575,90	
Mercadorias e materias em estoque	4.964.533,20	
Títulos	30.000,00	12.471.107,30
Disponível:		
Caixas e Bancos		402.537,90
Pendente:		
Despesas diferidas		66.782,00
Compensado:		13.365.451,80
Títulos em caução		3.000,00
		13.368.451,80

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital	8.000.000,00	
Reserva legal	38.881,30	
Acionistas c/ capital a realizar	200.000,00	
	8.238.881,30	
Lucros e perdas	738.744,40	8.977.625,70
Exigível:		
Contas correntes	3.800.596,10	
Impostos a pagar	462,00	
Contas a pagar	132.595,30	
Provisão p/Impôsto de Renda	454.172,70	4.387.826,10
		13.365.451,80
Compensado:		
Caução da diretoria		3.000,00
		13.368.451,80

Reconhecemos a exatidão do balanço acima, importando o Ativo e Passivo em Cr$ 13.368.451,80 — Treze milhões trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e um cruzeiros e oitenta centavos.

O Balanço de 1959 acha-se transcrito na página n.º 48 do livro n.º 2, Diário Geral, registrado em 17 de junho de 1957, sob n.º 33.836 no Departamento de Registro de Comércio. — *Francisco Hernández y Fernández*, Diretor Presidente. — *Fernando Cicero Velloso*, Diretor Secretário. — *Ida Neves*, Contador Reg. CRC-DF n.º 72.101.

Demonstração da conta de Lucros e Perdas para o exercício findo em 31-10-59

DÉBITO

	Cr$
Despesas Gerais	2.244.165,40
Juros	398.590,00
Depreciação do ativo fixo	56.134,60
Amortização das despesas de organização e pré-operação	267.900,00
Provisão para Impôsto de Renda	454.172,70
Perdas	1.161.101,30
Lucro do exercício	843.521,20
	5.425.585,20
Deficit em 31-12-58	65.895,50

CRÉDITO

	Cr$
Produto de Operações sociais	5.410.447,70
Juros e descontos	15.137,50
	5.425.585,20
Lucro do exercício findo em 31-12-59 demonstrado acima	843.521,20
Deficit em 31-12-58	65.895,50
	777.625,70
Reserva legal	38.881,30
	738.744,40

Esta demonstração acha-se transcrita na página n.º 49 do livro n.º 2, Diário Geral, registrado em 17 de junho de 1957, no Departamento de Registro de Comércio sob n.º 33.836. — *Francisco Hernández y Fernández*, Diretor Presidente. — *Fernando Cicero Velloso*, Diretor Secretário. — *Ida Neves*, Contador Reg. CRC-DF n.º 72.101.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas das Indústrias Caulk S.A.

Examinamos, com a colaboração dos auditores independentes, os documentos referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 1959 que nos foram apresentados pela Diretoria da sociedade para os fins do artigo 127, inciso III, do Decreto-Lei n.º 2.627, de 1940.

Baseados no exame efetuado e nas informações suplementares e explicações obtidas da Diretoria, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1960. — *William Clark Gay Jr.* — *Manoel Ribeiro da Cruz Filho.* — *Raphael Bernardo d'Almeida Junior.*

(N.º 9.406 — 10-2-60 — Cr$ 1.428,00).

COMPANHIA FLUMINENSE DE LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Vimos submeter à apreciação de VV.SS. o "Balanço Geral" demonstração da conta de "Lucros & Perdas", parecer do Conselho Fiscal assim como todos os demais atos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Estamos ao inteiro dispor para lhes prestar todos esclarecimentos que VV.SS. necessitarem, cooperando, deste modo, para que êste exame se processe e perfeito.

Volta Redonda, 31 de dezembro de 1959. — Sizino de Almeida Gama, Presidente — Helio Corrêa Bernardes, Diretor. — Alfredo Damasio Filho, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo	Cr$	Cr$
Disponível:		
Caixa	284.619,20	
Bancos	342.574,80	627.194,00
Realizável:		
Clientes	118.163.033,20	
Prestamistas	168.485.264,60	
Títulos a Receber	586.384,60	
Contas a Classificar	70.504,20	
Construções — Ed. Bandeirante	21.124.797,50	
Empréstimo Compulsório — Tesouro Nacional — Lei 1.474	277.511,20	
Devedores p/compromisso de Compra — Ed. Bandeirante	1.922.283,00	310.629.778,30
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	696.954,90	
Custos de Instalações	307.000,00	
Depósitos de Imóveis	1.650.000,00	2.653.998,20
Veículos		
Contas de Resultados — Despesas:		
Despesas p/exercício 1960		7.370,00
Compensação:		
Ações Caucionadas	4.500.000,00	
Promissórias de Vendas	194.000.000,00	
Compromissos de Vendas	2.640.000,00	
Promissórias de Caução	4.400.000,00	
Contratos de Corretagens	1.320.000,00	
Vendas a Realizar	20.000.000,00	
Contratantes de Serviços	1.000.000,00	
Contrato de Locação	500.000,00	224.656.803,70
Soma		538.075.944,20

Passivo	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	50.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	993.975,60	
Fundo de Reserva Especial	178.388,60	
Fundo de Depreciação	700.000,00	
Fundo de Dividendo	144.000,00	
Reserva p/aumento de Capital	5.024.400,00	57.040.764,20
Exigível:		
Contas a Pagar	15.644.719,60	
C/Correntes — Credores	1.000.000,00	
Amortização do Custo de Imóveis	17.584.080,00	
Contribuições Previdência Social — à recolher	19.487,60	
Dívidas em Andamento	50.519,00	
Credores p/opção de compra — Ed. Bandeirante	3.000.000,00	
Correntistas a Pagar	900.000,00	
Prestações a Pagar	900.000,00	
Prestações Futuras	144.000.000,00	
Lotes Vagos Futuros	22.000.000,00	256.504.806,60
Compromissos:		
Fundo de Garantia	350.000,00	
Promissórias Recebidas	4.000.000,00	
Vendas Compromissadas	189.000.000,00	
Contratos de Corretagens de Compra — Ed. Bandeirante	2.640.000,00	
Promissórias	4.400.000,00	
Depósitos Garantidos	3.000.000,00	
Promissórias Caucionadas	20.000.000,00	
Custos de Vendas	1.320.000,00	
Vendas Contratadas	1.000.000,00	224.656.803,70
Imóvel Locado	500.000,00	500.000,00
Soma		538.075.944,20

Volta Redonda, 31 de dezembro de 1959. — Sizino de Almeida Gama, Presidente — Helio Corrêa Bernardes, Diretor. — Alfredo Damasio Filho, Diretor. — Arnoldo Coutinho Figueiredo, Contador — C R C RJ nº 1 584.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Débito	Cr$
Despesas Gerais	6.000.000,00
Contribuição do Empregador para Previdência Social	700.000,00
Corretagens	2.000.000,00
Diversas Contas	800.000,00
Impostos	500.000,00
Títulos de Renda	177.000,00
Perdas e Receitas	300.000,00
Fundo de Depreciação — Móveis & Utensílios — Veículos	178.388,60
— Custos de Instalações	41.000,00
Fundo de Reserva Especial	993.975,60
Fundo de Reserva Legal	
Dividendos a pagar — Lucro líquido saldo do exercício	
Soma	11.720.364,20

Crédito	
de Rendas Eventuais — Juros bancários — Multa s/prestações — Comissões — Taxas de transferências — Recuperação de Impostos — Desistência de contratos — Juros diversos — Reposições — Restituição de contratos — Diferença de áreas	3.000.000,00
de Vendas	
de Lucros s/Vendas — Lucro bruto saldo do exercício s/as prestações recebidas durante o ano de 1959	8.720.364,20
Soma	11.720.364,20

Volta Redonda, 31 de dezembro de 1959. — Sizino de Almeida Gama, Presidente — Helio Corrêa Bernardes, Diretor — Alfredo Damasio Filho, Diretor — Arnoldo Coutinho Figueiredo, Contador — C R C RJ nº 1 584.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Fluminense de Loteamentos e Incorporações, tendo se reunido no dia 19 de janeiro de 1960 às 14 horas, deliberam que examinassem todos os documentos que precedem o "Balanço Geral" e demonstração de Lucros e Perdas do exercício de 1959, os quais conferiram com os livros, achando-os perfeitamente escriturados. Nada tendo a opor, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembléia dos acionistas. O presente é cópia fiel do livro de "Pareceres do Conselho Fiscal". Volta Redonda, 19 de janeiro de 1960 — Dr. Francisco Elysio Pinheiro Guimarães, — Gustavo Monteiro Salvadi, — Oscar Pires Macedo.

(Nº 1.472 — Dia 11-2-1960 — Cr$ [illegible])

COFAC — COMERCIO E INDÚSTRIA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação, o presente relatório, acompanhado do Balanço e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1959.

Como podeis verificar a Sociedade conseguiu apresentar um resultado satisfatório, pois os lucros apurados possibilitam não só que sejam feitas as reservas e depreciações, como também a distribuição de dividendos.

Servimo-nos de oportunidade para agradecer a valiosa cooperação dos Srs. Membros do Conselho Fiscal e Suplentes, cujos pareceres, sempre proficientes, ajudaram-nos extraordinariamente.

Lembramos ainda que deveremos proceder à eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o novo período fixando-lhes os respectivos honorários na forma estabelecida nos Estatutos Sociais.

Para quaisquer outras informações estaremos ao vosso inteiro dispor na sede da Companhia, à Avenida Presidente Vargas nº 435, 2º andar.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1960. — *José Eduardo G. Ferreira.* — *Paulo Barbosa Bokel,* Diretores.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
Disponível:		1.913.780,30
Bancos e Caixa	1.913.780,30	
Imobilizado:		4.755.253,40
Ações e Depósito	1.000,00	
Imóveis	3.327.136,50	
Instalações	512.013,90	
Maquinismos e Equipamentos	400.738,70	
Móveis e Utensílios	514.364,10	
Realizável: (curto prazo)		31.949.487,40
Contas a Receber	38.048,20	
Contas Correntes — Devedores	605.748,70	
Depósitos antecipados	117.396,20	
Juros antecipados	98.400,10	
Duplicatas a Receber	1.069.266,30	
Mercadorias Existentes	14.635.786,80	
Encomendas em Importação	34.772,20	
Obrigações a Receber	383.409,70	
Impostos Antecipados	11.779,90	
Títulos a Receber	13.824.879,30	
Títulos de Renda	1.130.000,00	
Realizável: (longo prazo)		274.810,90
Empréstimos Compulsórios	274.810,90	
Contas de Compensação:		11.685.854,80
Títulos Caucionadas	200.000,00	
Garantias Caucionadas	8.653.462,80	
Garantias Simples	327.392,00	
Depósitos de Créditos	2.500.000,00	
Títulos em Depósito	5.000,00	
Total do Ativo		50.579.186,80

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigível:		12 236.422,70
Capital	10.000.000,00	
Reserva Especial	691.234,10	
Reserva Legal	244.585,30	
Reserva para Depreciação	544.234,00	
Reserva para Dev. Duvidosos	756.368,40	
Exigível: (curto prazo)		23.990.686,30
Bancos — Credores	11.727.446,20	
Comissões a Pagar	214.548,80	
Contas a Pagar	606.961,80	
Contas Correntes — Credores	1.017.020,20	
Dividendos a Distribuir	148.800,00	
Fretes e Custos a Pagar	123.933,70	
Impôsto de Renda a Pagar	205.930,90	
Obrigações a Pagar	4.000.000,00	
Percentagens a Distribuir	79.725,80	
Previdência Social a Pagar	40.699,80	
Títulos a Pagar	5.067.594,10	
Títulos Descontados	158.025,00	
Exigível: (longo prazo)		1.930.441,60
Hipotecas	1.930.441,60	
Resultado:		735.781,40
Dividendos a Distribuir	500.000,00	
Lucros em Suspenso	235.781,40	
Contas de Compensação:		11.685.854,80
Caução da Diretoria	200.000,00	
Títulos Caucionados	8.653.462,80	
Títulos em Garantia	327.392,00	
Títulos em Garantia	2.500.000,00	
Títulos Depositados	5.000,00	
Total do Passivo		50.579.186,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *José Eduardo G. Ferreira.* — *Paulo Barbosa Bokel,* Diretores. — *Ivan Alves,* Contador Reg. C.R.C. D. F. n.º 4.145.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCRO E PERDAS REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Resultado:		
Lucro de Operações		14.813.818,40
Mais:		
Outros Rendimentos		
Juros e Descontos — Recebidos	254.015,80	556.454,50
Rendas Eventuais	302.438,70	
Menos:		
Despesas:		
Despesas Gerais	12.126.538,00	14.315.385,40
Fundo para Depreciação	90.963,20	
Fundo para Reserva Dev. Duvidosos	142.253,40	
Juros e Descontos — Pagos	1.951.359,10	
Perdas Eventuais	4.271,70	
Lucro para o Impôsto de Renda		1.054.887,50
Fundo para Reserva Especial	351.063,80	
Fundo para Reserva Legal	44.792,80	
Provisão para Impôsto de Renda	159.030,90	554.887,50
Dividendos a Distribuir		500.000,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *José Eduardo G. Ferreira.* — *Paulo Barbosa Bokel,* Diretores. — *Ivan Alves,* Contador Reg. C.R.C. D. F. n.º 4.145.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da COFAC — Comércio e Indústria S. A., cumprindo as determinações Legais e Estatutárias, procederam ao exame do Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1959, sendo de parecer que, nada mos devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1960. — *Antonio Esteves Marques.* — *José Nobre Fernandes.* — *Antonio Ferreira Faria.*

(N.º 4.282 — 2-2-60 — Cr$ 1.734,00)

COMPANHIA IMOBILIARIA GUANABARA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que determina a Lei das Sociedades por Ações e dispositivos estatutários, vimos apresentar a VV. SS. os nossos balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1959, acompanhados das contas de Lucros e Perdas, bem como do Parecer do Conselho Fiscal correspondente àquele exercício, com que VV. SS. poderão conhecer da situação da Companhia e da marcha dos seus negócios, durante o de 1959. Sem qualquer ocorrencia que mereça especial menção [illegible] desde já, ao inteiro dispor de VV. SS. para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos porventura desejados.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1960. — *Armando Rocha Miranda* — *Nelson de Almeida*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
Disponível:		
Bancos . .		3 073 019,20
Realizável:		
Ações e Debêntures	2 414 758,20	
Aluguéis a Receber	[illegible]	
Contas Correntes	[illegible]	
Devedores por Cessão de Crédito Hipotecários . .	[illegible]	
Devedores por Compra de Imoveis	[illegible]	
Devedores Hipotecários	[illegible]	
Lei n. 91.474	[illegible]	
Obrigações a Receber	[illegible]	41 629 080,70
Imobilizado:		
Despesas . .	27 618,00	
Despesas de Instalação	33 [illegible]	
Imoveis . .	5 [illegible]	5 477 495,00
Contas de Compensação:		
Casa Bancária Rocha Miranda, Filhos & Companhia Limitada C/Depósito de Títulos	[illegible]	
Títulos Caucionados	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital . .	24 000 000,00	
Fundo de Reserva	[illegible]	
Fundo de Renovação	1 920 [illegible]	28 [illegible]
Exigível:		
Dividendos não Reclamados	980,00	
Imposto a Recolher	143,00	
Resultados Pendentes:		
Juros a Vencer	643 146,80	
Juros a Vencer Devedores Hipotecários . .	490 601,60	
Juros a Vencer Devedores por Compra de Imoveis	8 230 022,10	
Lucros e Perdas	12 347 890,10	21 [illegible]
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	60 000,00	
Depositantes de Títulos C/Garantia de [illegible]	20 000,00	
Títulos Depositados	1 328 800,00	1 [illegible]
		[illegible]

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1959. — *Armando Rocha Miranda*, Diretor Gerente. — *Osvaldo Rocha Miranda*, Diretor. — *Edgard [illegible] Miranda*, Diretor. — *Moacyr de Mello Moraes*, Tecn. Contab. Reg. nº 428 — C.R.C. — D.F.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1959

Débito

	Cr$
Despesas Gerais .	[illegible]
Juros . .	[illegible]
Impostos . .	[illegible]
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos [illegible]	[illegible]
Ordenados . .	[illegible]
Seguros . .	[illegible]
Fundo de Renovação	[illegible]
Fundo de Depreciação	[illegible]
Saldo para o 2º Semestre de 1959	12 347 [illegible]
	12 427 [illegible]

Crédito

	Cr$
Saldo do 2º Semestre de 1958	[illegible]
Aluguéis . .	[illegible]
Renda de Títulos	[illegible]
	[illegible]

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1959. — *Armando Rocha Miranda*, Diretor Gerente. — *Osvaldo Rocha Miranda*, Diretor. — *Edgard [illegible] Miranda*, Diretor. — *Moacyr de Mello Moraes*, Tecn. Contab. Reg. nº 428 — C.R.C. — D.F.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
Disponível:		
Bancos		721.089,50
Realizável:		
Ações e Debêntures	2.414.758,20	
Aluguéis a Receber	35.587,00	
Contas Correntes	35.746,00	
Devedores por Cessão de Crédito Hipotecários	2.935.364,20	
Devedores por Compra de Imóveis	20.362.927,20	
Devedores Hipotecários	1.153.688,20	
Lei n.º 1.474	1.098.665,50	
Obrigações a Receebr	14.001.049,60	42.595.782,90
Imobilizado:		
Imóveis	5.411.920,00	
Despesas de Instalação	37.957,00	
Depósitos	27.618,00	5.477.495,00
Contas de Compensação:		
Casa Bancária Rocha Miranda, Filhos & Companhia Limitada C Depósito de Títulos	1.349.700,00	
Títulos Caucionados	60.000,00	1.409.700,00
		50.144.067,40

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	24.000.000,00	
Fundo de Reserva	2.283.000,00	
Fundo de Renovação	1.945.000,00	28.228.000,00
Exigível:		
Títulos Endossados	223.100,00	
Dividendos não Reclamados	380,00	
Dividendos a Distribuir	1.440.000,00	
Impostos a Recolher	261,00	1.663.741,00
Resultados Pendentes		
Juros a Vencer	570.970,90	
Juros a Vencer Devedores Hipotecários	226.257,90	
Juros a Vencer Devedores por Compra Imóveis	6.695.224,20	
Lucros e Perdas	11.350.743,40	18.843.226,40
Contas de Compensação:		
Títulos Depositados	1.325.800,00	
Caução da Diretoria	60.000,00	
Depositantes de Títulos C/Garantia Aluguéis	23.900,00	1.409.700,00
		50.144.667,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Armenio Rocha Miranda*, Diretor Gerente. — *Oswaldo Rocha Miranda*, Diretor. — *Nelson de Almeida*, Diretor. — *Moacyr de Mello Moraes*, Contador — Reg. n.º 428 — C.R.C. D.F.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Débito

	Cr$
Lei n.º 1.474	10.986,50
Honorários	183.600,00
Impostos	560.714,80
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários	29.211,00
Ordenados	187.114,00
Gerais	2.508,30
Despesas Gerais	179.129,00
Fundo de Reserva	25.000,00
Fundo de Renovação	25.000,00
Dividendos a Distribuir	1.440.000,00
Saldo para o 1.º Semestre de 1960	11.350.743,40
	13.994.007,00

Crédito

	Cr$
Saldo do 1.º Semestre de 1959	12.347.890,90
Aluguéis	91.582,70
Juros e Descontos	1.529.333,40
Renda de Títulos	25.200,00
	13.994.007,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Armenio Rocha Miranda*, Diretor Gerente. — *Oswaldo Rocha Miranda*, Diretor. — *Nelson de Almeida*, Diretor. — *Moacyr de Mello Moraes*, Contador — Reg. n.º 428 — C.R.C. D.F.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Guanabara, reunidos em a sede desta Emprêsa, à Rua Francisco Sá Salvador n.º 2, 4.º andar, nesta Cidade, cumprindo o que estatue o artigo 127, III, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a fim de examinarem os negócios e as operações da Sociedade, correspondentes ao ano de 1959, declaram que, tendo encontrado em boa ordem e exatidão os seus balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1959, são de parecer que [illegible] sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1960. — *João Gomes da Cruz* — *Frederico Rabel*, Suplente em exercício — *Antonio Ribeiro Bapt[illegible]*, Suplente em exercício.

(N.º 4.560) — 11-2-60 — Cr$ 2.[illegible]

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO S. A

Fundada em 1935 — Carta Patente nº 1.255 — End. Telegráfico: MUNBANCO

Balanço em 31 de Janeiro de 1960 (Compreendendo Matriz, Filial e Agências)

Ativo

	Cr$	Cr$
A — Disponível		
Caixa:		
Em moeda corrente	202 095	
No Banco do Brasil S. A.	36	
Em espécie à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	241 492	
Em outras Espécies	797	793 194 047,20
B — Realizável		
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito		
Letras do Tesouro Nacional	133.850 000,00	
Obrigs. de Guerra	12 349 125,50	
Obrigs. do Tesouro Nacional	11 550 000,00	
Empréstimos em conta corrente	407.577.223	
Empréstimos Hipotecários	1	
Títulos Descontados	2	
Letras a Receber de C/ Depósito	8	
Agências no País	2.025 551 194,10	
Corresp. no País	33.226 292,60	
Corresp no Exterior	19.823 331,70	
Outros Créditos	684 108 636,80	5 403.423 742,60
Imóveis		
Títulos e Valores Mobiliários:		
Em depósito no Tesouro Nacional — Decreto nº 9.602	1	
Em Caixa	2	
	2.314.537,20	
Apólices Estaduais	17.773 486,00	
Ações e Debêntures	58.226 946,00	
Outros Valores	8.142 188,40	151,80 5.751.708.896,70
C — Imobilizado		
Edifícios de uso do Banco	60 251 012,90	
Móveis e Utensílios	77.917.012,80	
Material de Expediente	25.777 292,40	
Instalações	87 973 874,40	351.219 192,50
D — Resultados Pendentes		
Juros e Descontos	5 377 901,10	
Impostos	1.153 537,60	
Despesas Gerais e outras Contas	32.387 544,30	38.918.983,00
I — Contas de Compensação		
Valores em Garantia	944 872 324,20	
Valores em Custódia	1.108.563.299,60	
Títulos a Receber de C/Alheia	1	
Outras Contas	933 837 471,30	4 689 939 095,10
		11.625.721.118,10

Passivo

	Cr$	Cr$
G — Não Exigível		
Capital	200 000 000,00	
Fundo de Reserva Legal	25 004 015,30	
Fundo de Previsão	20 572 415,60	
Outras Reservas	84 423 026,40	330.026 457,30
G — Exigível		
Depósitos		
À vista e a curto prazo		
De Poderes Públicos	6	
Depósitos sem Limite	2	
Depósitos Limitados	3	
Depósitos Populares	1	
Depósitos sem Juros	1	
Depósitos de Aviso	2	
Outros Depósitos	8	2	
A prazo		
De Diversos		
A Prazo Fixo	1	
De Aviso Prévio	2	3
		1
Outras Obrigações		
Obrigações Diversas, inclusive Financiamento de Custeio	6	
Agências no País	2 021 320 149,20	
Corresp. no País	6	
Corresp no Exterior	19	
Ordens de Pagamento e outros Créditos	5	
Dividendos a Pagar	8.752 814,20	2	6 517 894 529,70
H — Resultados Pendentes		
Contas de Resultado		69.819.831,90
I — Contas de Compensação		
Depósitos de Valores em Garantia e em Custódia		2.053.435.623,80
Depósitos de Títulos em Cobrança		
Do País	1 632 750	1.702.706.905,60
Do Exterior	6	
Outras Contas		933 837 471,30 4 689
		11.625.721.118

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1960 — Vicente Fernandes Afonso, Presidente — Domingos Fernandes Afonso, Vice Presidente — Gumercindo Nobre Fernandes — Lélio de Tomás Pires e Almeida Filho — Adhemar Leite Ribeiro — Clarindo Pereira Fernandes — José Pereira Fernandes — George da Silva Fernandes — Adauto Fernandes de Magalhães Castro, Diretores — Nelson Novellino Pacheco, Chefe do Departamento de Contabilidade, Téc. Cont. — Inscr. nº 42 674 DNIC e 1 063 CRC — DF.

(N. 4.967 — 11.2.60 — Cr$ 1.650,00)

COMPANHIA PREDIAL

Senhores Acionistas:

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em obediencia ao que dispõe a Lei das Sociedades por Ações e dispositivos estatutarios, vimos submeter á apreciação de VV. SS. o nosso balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1959, acompanhado da respectiva conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, correspondentes àquele exercicio, com os quais VV. SS. poderão ajuizar das operações realizadas por esta Sociedade durante o ano de 1959. Nada tendo ocorrido que mereça especial menção, limitamo-nos, desde já, á disposição de VV. SS. para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que porventura possam desejar conhecer.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1960. — *Nelson de Almeida.* — *Aycardo Rabel.* — *Armando Rocha Miranda.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

		Cr$
Disponivel:		
Contas Correntes — Bancos		6.538.525,80
Realizavel:		
Contas Correntes Devedores	503.912,80	
Hipotecas	38.443,00	
Dividas em Liquidação	1.00 ,00	
Depositos	100 00	
Praça da Gávea	2.946.68 .10	
Obrigações a Receber	1.909.072,80	
Ações e Debentures	83.070.851,00	
Prestamistas	33.722.162,10	
Cia Nacional de Grandes Hotels	14.468,80	
Imoveis	3.624.333,30	75.725.426,30
Imobilizado:		
Automóveis	540.000,00	
Moveis e Utensilios	90.000,00	630.000,00
Contas de Compensação:		
Casa Bancária Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda. C/Depósito de Apólices	5.000,00	
Casa Bancária Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda. C/Depósito de Titulos	960.200,00	
Titulos Caucionados	40.000,00	1.005.200,00
		83.899.152,10

PASSIVO

		Cr$
Não Exigivel:		
Capital	54.000.000,00	
Fundo de Reserva	3.311.000,00	57.311.000,00
Exigivel:		
Contas Correntes — Credores	40.000,00	
Operações Contas Terceiros	2.410.060,30	
Dividendos	25.975,50	
Impostos a Recolher	1.368 00	
Impostos a Pagar	850.000,00	
Obrigações a Pagar	1.030.000,00	
Caixas de Terrenos	1.000,00	
Agentes de Terrenos	506.591,60	
Titulos Endossados	723.100,00	5.045.774,40
Resultados Pendentes:		
Juros a Vencer	14.647.580,90	
Lucros e Perdas	5.889.596,80	20.537.177,70
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	40.000,00	
Titulos em Deposito	960.200,00	
Fiança de Cobradores	5.000,00	1.005.200,00
		83.899.152,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Nelson de Almeida*, Diretor-Presidente. — *Frederico Rabel*, Diretor Vice-Presidente. — *Armando Rocha Miranda*, Diretor-Gerente. — *Moacyr de Mello Moraes*, Contador CRC DF. 428.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$
Automóveis	60.000,00
Moveis e Utensilios	10.000,00
Ações e Debentures — Lei 1.474	15.725,50
Imposto Caminhão	220.048,60
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	129.766,40
Comissão de Cobranças	642.839,00
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas	92.197,70
Imposto Automóveis	584.8[illegible]
Comissão de Vendas	164.739,00
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários	400.602,10
Taxa de Engenharia	359.532,20
Comerciários	351.600,00
Diversas	59[illegible]
Despesas	29.[illegible]
Diversas Despesas Terrenos	1.821.770,70
Custos	156.201,20
Diversas Despesas Prédios	9.760,00
Aluguéis	38.[illegible]
Propaganda	73.[illegible]
Lei 2.362	132.604,00
Impostos	170.017,10
Despesas Gerais	325.884,80
Juros	86.052,40
Fundo de Reserva	1.000,00
Saldo para 1960	5.889.596,80
	12.054.420,80

CRÉDITO

	Cr$
Saldo de 1958	5.874.404,60
Terrenos Vendidos	1.791.871,20
Renda de Titulos	[illegible]
Juros e Descontos	[illegible]
Automóveis	66.000,00
	12.054.420,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Nelson de Almeida*, Diretor-Presidente. — *Frederico Rabel*, Diretor Vice-Presidente. — *Armando Rocha Miranda*, Diretor-Gerente. — *Moacyr de Mello Moraes*, Contador CRC DF 428

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Predial, achando-nos reunidos em a sede social desta Companhia á Rua Marechal Floriano Peixoto Serrador nº 2 — 4º andar, nesta Cidade, de conformidade com o disposto no art. 127 — III do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, examinamos os negócios e as operações da Sociedade, os documentos que instruiram o seu balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1959, acompanhado da conta de Lucros e Perdas e tendo encontrado tudo em boa ordem e exatidão, somos de parecer que as referidas contas podem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1960. — *João Gomes da Cruz.* — *Eduardo V. Pederneiras.* — *Moacyr de Mello Moraes.* Sobre o meu voto vencido.

(Nº 4 696 — 15-2-60) — Cr$ 1.632,00

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SOCIEDADE ANÔNIMA

Avenida 28 de Setembro nº 222, Fone: 48-2629

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações dos nossos estatutos e à lei em vigor, vimos apresentar-vos as contas da gerência do exercício findo em 31 de dezembro de 1959 e submeter ao vosso exame o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1959 e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, pelo que ponerem verificar a situação financeira da Sociedade. Aproveitamos a oportunidade para deixarmos aqui consignados os agradecimentos a todos nossos auxiliares e ao corpo clínico pela eficiência com cooperação. A Diretoria se acha à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1960. — *Manuel dos Santos Martins*, Presidente. — *João de Vasconcelos Linhares*, Secretário. — *Zuleika de Vasconcelos Linhares*, Tesoureira.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Período: Janeiro a Dezembro

Estatutos e [illegible] arquivados no D.N.I.C. sob nº 24.108 em 28-12-1938

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível:		
Caixa	16.[illegible]	
Banco Lino Pimentel S. A.	430.734,50	447.[illegible]
Imobilizado:		
Imóveis	1.[illegible]	
Móveis e Utensílios	[illegible]	
Material	[illegible]	
Benfeitorias	[illegible]	1 [illegible]
Realizável:		
[illegible]	[illegible]	
Alimentação	[illegible]	
Roupeira	[illegible]	
Empréstimo Compulsório	1.334,80	[illegible]
Compensação:		
Ações Caucionadas	[illegible]	
		2 422 [illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	1.500.000,00	
Fundo de Reserva Legal	60.307,00	
Fundo para Obras e Melhoramentos	26.246,30	1.586.553,30
Exigível:		
Contas a Pagar	747.[illegible]	
Dividendos a Pagar	82.345,20	[illegible]
Compensação:		
[illegible]		[illegible]
		2 422 [illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Manuel dos Santos Martins*, Presidente. — *João de Vasconcelos Linhares*, Secretário. — *Zuleika de Vasconcelos Linhares*, Tesoureira. — *Mario Barbosa Serra*, Técnico de Contabilidade Reg. 1.268 — C.R.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Período: Janeiro a Dezembro de 1959

DÉBITO

	Cr$
A Ordenados	974.830,00
A Impostos e Taxas	200.764,40
A Previdência Social	187.[illegible]
A Seguros	[illegible]
A Gratificações	[illegible]
A Despesas Gerais	412.[illegible]
A Despesas de Conservação	120.000,00
A Férias e Indenizações	[illegible]
A Lavanderia	195.540,90
A Luz, Gás, Fôrça e Telefones	[illegible]
A Serviço de Remoção	[illegible]
A Material de Laboratório	[illegible]
A Material de Escritório	[illegible]
A Material Cirúrgico	[illegible]
A Publicidade	[illegible]
A Melhoramentos	[illegible]
A Alimentação	[illegible]
A Móveis e Utensílios	[illegible]
A Benfeitorias	[illegible]
A Fundo de Reserva Legal	4.334,60
A Dividendos a Pagar	82.345,20
	[illegible]

CRÉDITO

	Cr$
De Hospitalização:	
[illegible]	4.220.[illegible]
De Aluguéis:	
Saldo credor	[illegible]
De Sublocação:	
[illegible]	[illegible]
De [illegible]	[illegible]
Saldo credor	[illegible]
	5.[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Manuel dos Santos Martins*, Presidente. — *João de Vasconcelos Linhares*, Secretário. — *Zuleika de Vasconcelos Linhares*, Tesoureira. — *Mario Barbosa Serra*, Técnico de Contabilidade Reg. 1.268 — C.R.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Lourdes S. A., tendo examinado o Balanço Geral e as Contas de Lucros e Perdas do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1959, acompanhados de todos os seus documentos, são [illegible] de parecer sejam os mesmos aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1960. — *Carlos Alves Pereira*. — *Ephraim Bispo*. — *José Custódio de Mattos*.

4 744 — 15-2-60 — Cr$ 1.[illegible]

PERFURAÇOES E FUNDAÇOES S. A. "PERFUSA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com o disposto no art. 99 do Decreto-lei n.º 2 627, de 26 de setembro de 1940, passamos à sua apreciação o Balanço Geral desta Sociedade correspondente ao exercício de 1959, acompanhado da Demonstração de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal. Para julgamento da Assembléia de Acionistas apresentamos o referido Balanço encerrado em 31 de dezembro último, e para quaisquer outros esclarecimentos que forem julgados necessários colocamo-nos desde já ao inteiro dispor.

De acôrdo com os estatutos deverá ser procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Raymundo José D'Araujo Costa*, Diretor-Comercial.

Balanço realizado em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Máquinas e Acessórios		4.878.720,50
Disponível		
Caixa e Bancos		1.605.752,10
Realizável a Curto Prazo		
Juntas a Receber		2.900.000,00
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos e Cauções	18.740,00	
Adicional da Lei n.º 2.973-56	228.790,50	247.530,50
Compensação		
Ações Caucionadas	80.000,00	
Divisão do Impôsto de Renda c/ Restituível em Apólices	228 790,50	308 790,50
		9.940.802,60

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital	6.000.000,00	
Fundo de Depreciação	1.951.491,50	
Fundo de Reserva Legal	257.035,90	8.208.317,40
Contas Diferenciais		
Lucros em Suspenso:		
(De exercícios anteriores)	210.999,20	
Lucro a Disposição da Ass. Geral	1.212.485,50	1 423 484,70
Compensação		
Cauções da Diretoria	80.000,00	
Adicional da Lei n.º 2.973-56 c/ Apólices	228 790,50	308 790,50
		9 940 802,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Dr. José Sarmento Barata*, Diretor-Presidente. — *Dr. Carlos da Silva Telles*, Técnico. — *Dr. Raymundo José d'Araujo Costa*, Diretor-Comercial. — *Dr. Lauro Rios dos Santos*, Diretor-Técnico. — *José Magno*, Técnico em Contabilidade. — C.R.C. 11.993.

LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$
Máquinas e Acessórios	
Caixa de máquinas imprestáveis	64.393,00
Fundo de Depreciação	487.873,00
Despesas Gerais	2.322 416,10
Impostos	564 146,30
Juros	18.926,10
Fundo de Reserva Legal	91.183,90
Lucro a Disposição da Assembléia Geral	1.212 485,50
	4.761.427,90

CRÉDITO

	Cr$
Aluguel de Equipamento	2 150 000,00
Receitas Diversas	2.611.427,90
	4.761.427,90

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1959. — *Dr. José Sarmento Barata*, Diretor-Presidente. — *Dr. Carlos da Silva Telles*, Técnico. — *Dr. Raymundo José d'Araujo Costa*, Diretor-Comercial. — *Dr. Lauro Rios dos Santos*, Diretor-Técnico. — *José Magno*, Técnico em Contabilidade. — C.R.C. 11.993.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Perfurações e Fundações S. A. "Perfusa", declaram que tendo examinado detidamente escrituração, contas, bem como o Balanço encerrado em 31 de dezembro último e demais documentos que lhes foram presentes, são de parecer que merecem a aprovação da Assembléia todos os atos da Diretoria, suas contas e Balanço, com respectivas demonstrações.

Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1960. — *Agenor Delfacio*. — *Jacques Renouf*. — *Zoilo de Bossoi*.

(C.V. 4.612 — 18-2-60 — Cr$ 1 221,00)

BANCO ITALO-BELGA S. A.

(Sociedade Belga [illegible])
Cartas Patentes ns. 1.762-63-64-65, 2.507
Sede Social — Antuerpia (Bélgica)

Sucursais: Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas e Pôrto Alegre — Argentina: Buenos Aires — Uruguai: Montevidéo — França: Paris e Le Havre — Inglaterra: Londres

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1960 DAS SUCURSAIS NO BRASIL

ATIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
A — *Disponível:*			
Caixa:			
[illegible]		[illegible]	
Em depósito no Banco do Brasil		101.267.973,40	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito		60.000.000,00	
Em outras espécies		9.687.494,60	346.653.120,00
B — *Realizável:*			
Empréstimos em C/Corrente	129.861.395,30		
Empréstimos Hipotecários	788.078,70		
Títulos Descontados	491.962.883,20		
Agências no País	45.248.685,30		
Correspondentes no País	8.994.994,80		
Agências no Exterior	6.[illegible]		
Correspondentes no Exterior	35.915.449,40		
Ordens valores em moeda estrangeira	2.982.630,40		
Outros créditos	28.280.574,70	750.427.992,00	
Imóveis		7.813.427,00	
Títulos e valores mobiliários:			
Apólices e Obrigações Federais inclusive (5 do valor nominal de Cr$ ... 35.000.000,00 depositadas no Banco do Brasil S.A. à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	25.212.500,00	25.212.500,00	
Outros valores		256.013,40	783.901.932,40
C — *Imobilizado:*			
Edifícios de uso do Banco	36.303.500,00		
Móveis e Utensílios	13.080.065,50		
Instalações	2.717.427,10		52.100.992,60
D — *Resultados Pendentes.*			
Juros e descontos	16.506.289,70		
Impostos	5.387.178,80		
Despesas Gerais e outras contas	51.511.485,10		73.384.013,60
			1.160.988.760,00
E — *Contas de Compensação:*			
Valores em garantia		289.119.392,40	
Valores em custódia		283.722.451,78	
Títulos a receber de C/Alheia		296.241.673,40	
Outras contas		250.900.196,80	1.303.083.914,38
			2.363.073.654,78

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
P — *Não Exigível:*			
Capital	75.000.000,00	75.000.000,00	
Fundo de reserva legal		7.273.992,20	
Fundo de previdência		7.818.580,00	
Outras reservas		1.740.408,60	91.833.300,80
G — *Exigível:*			
Imediata:			
a vista e à curto prazo:			
em C/C sem Limite	481.754.796,30		
em C/C Limitado	566.[illegible]		
em C/C Permutante	197.[illegible]		
em C/C sem Juros	28.[illegible]		
em C/C de Aviso	31.[illegible]		
Outros depósitos	31.[illegible]	731.790.146,00	
a prazo:			
de diversos:			
a prazo fixo	21.974.174,00		
de aviso prévio	5.131.858,50	28.106.432,50	
		759.896.577,50	
Outras Responsabilidades:			
Obrigações diversas	90.436.803,00		
Agências no País	80.069.540,40		
Correspondentes no País	2.495.061,10		
Agências no Exterior	7.011.466,10		
Correspondentes no Exterior	31.218.805,60		
Ordens de pagamento e outros créditos	28.138.917,50	239.372.670,00	979.291.248,00
R — *Resultados Pendentes:*			
Contas de resultados			92.804.868,00
			1.160.988.760,00
I — *Contas de Compensação:*			
Depositantes de valores em garantia e em custódia		892.943.044,18	
Depositantes de títulos em cobrança:			
do País	267.754.207,10		
do Exterior	20.587.276,20	296.341.673,40	
Outras contas		250.900.196,80	1.300.083.914,38
			2.363.073.654,78

São Paulo, 10 de fevereiro de 1960. — *Roger Weskz*, Diretor. — *David Guimarães*, Subdiretor. — *Armando Capelli*, Téc. Contábil — CRC. — S.P. nº 13.[illegible].

OR$ 4.[illegible] — 12-2-60 — Cr$ 1.[illegible]

ROCHA IRMÃO EXPORTADORA E IMPORTADORA S. A.

Srs. Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter ao exame de Vs. Sas. o Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, devidamente acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível:		
Caixa	49.892,20	
Bancos	12.872.686,70	12.922.578,90
Realizável:		
Devedores da Praça	30.378.153,50	
Devedores do Interior	30.329.436,00	
Contas Correntes	672.943,60	
Mercadorias	39.341.027,00	
Depósito Vendas e Consignações	107.364,00	
Imp. Vendas e Consig., Niterói	1.998,10	
Contas a Receber	312.629,00	
Importâncias Venda Câmbio	17.590.727,20	118.678.213,80
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	329.511,00	
Veículos	239.152,50	
Imóveis	4.881.175,10	
Máquinas e Utens. Reavaliados	136.947,00	
Veículos Reavaliados	287.000,00	
Imóveis Reavaliados	360.000,00	
Adiantamentos a Importadores	1.184.065,70	
Depósitos & Cauções	3.515.766,00	
Depósitos Compulsórios	1.749.497,10	
Indenizações de Guerra	341.703,00	
Fundo Reap. Econômico	40.000,00	
Ações	183.000,00	13.288.247,40
Contas de Compensação		
Cauções Caucionadas	400.000,00	
Títulos C/Cobrança	6.360,00	
Avalistas C/Caução	7.799.889,20	
Correspondentes C/Cobrança	804.085,10	9.010.334,30
		153.849.374,40

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	40.000.000,00	
Fundo de Reserva	4.277.185,40	
Fundo Provisional. Dev. Duvidosos	3.[illegible]	
Fundo Depreciação Móv. & Utensílios	[illegible]	
Fundo Depreciação Veículos	[illegible]	47.549.279,10
Exigível:		
Contas Correntes	18.471.546,40	
Bancos	4.103.129,70	
Contas a Pagar	7.551.563,60	
Impostos a Pagar	49.502,50	
Obrigações a Pagar	36.400.000,00	
Duplicatas Descontadas	309,30	84.585.801,90
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	400.000,00	
Aceites para Caução	6.[illegible]	
Duplicatas Caucionadas	1.[illegible]	
Duplicatas em Cobrança	310.445,10	9.010.334,30
Contas de Resultados:		
Lucros e Perdas	[illegible]	12.703.959,10
		153.849.374,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

HISTÓRICO

DÉBITO

	Cr$
Despesas Gerais	22.260.284,70
Dividendos Distribuídos	1.[illegible]
Gratificações	10.[illegible]
Transf. para o Fundo Aumento Capital Social	22.951,00
Para o Fundo Depreciação Móveis e Utensílios	22.915,00
Para o Fundo Depreciação Veículos	6.0[illegible]
Para o Fundo Provisional para Devedores Duvidosos	668.629,40
Para o Fundo de Reserva	12.703.959,10
Saldo à disposição Assembléia Geral	54.192.994,20

CRÉDITO

	Cr$
Saldo	11.385.941,80
Dividendos do Banco Intercâmbio Nacional	2.000,00
Bonificações	7.616,50
Transf. da c/Fundo Prov. Devedores Duvidosos	1.481.636,10
Mercadorias	41.315.749,80
	54.192.994,20

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1959. — *Domingos Francisco da Rocha*, Diretor-Presidente. — *Angelo Rodrigues Veiga*, Téc. Contab., reg. [illegible] — DF nº 7 118

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Rocha Irmão Exportadora e Importadora S. A., tendo examinado o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas do exercício findo em 31 de dezembro de 1959, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e concordância, pelo que, são de parecer devam ser os referidos documentos aprovados pelos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro 11 de fevereiro de 1960. — *João Francisco de Almeida Brandão Júnior.* — *Constantino Zamponi Filho.* — *Jaime Andrade Motta.*

Nº 4.569 — 12-2-60 — Cr$ 1.530,00.

EMBRACO S. A. — SOCIEDADE TÉCNICA DE ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas

Cumprindo o preceito legal e estatutário, temos a honra de submeter à vossa apreciação o Balanço e Conta de Lucros e Perdas do exercício findo em 31 de dezembro de 1959, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, pelo exame dos quais se pode verificar a situação econômica e financeira da Sociedade.

Estamos à vossa disposição na sede social, para os esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1960. — Haroldo M. Junqueira. — Alberto Carvalhais. — Francisco Ribeiro Junqueira.

Balanço em 31 de dezembro de 1959

ATIVO	Cr$	Cr$
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios		
DISPONÍVEL:		
Caixa e Bancos		
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO:		
Clientes		
Títulos a Receber		
Adiantamentos		
Materiais em Estoque		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos Compulsórios		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Títulos em Cobrança		

PASSIVO	Cr$	Cr$
NÃO EXIGÍVEL		
Capital		
Fundo de Reserva Legal		
Fundo de Depreciação		
Provisão para Contas Duvidosas		
Lucros a Distribuir		
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO:		
Fornecedores		
Contas a Pagar		
Títulos a Pagar		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Títulos a Pagar		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Títulos em Cobrança		

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1960. — Haroldo M. Junqueira, Diretor. — Alberto Carvalhais — Francisco Ribeiro Junqueira, Diretores. — José David Baroud Filho, Técnico de Contabilidade C. R. C. nº 15 283 — DF.

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas

DÉBITO	Cr$	Cr$
A Despesas Gerais		
A Lucros a Distribuir		
Fundo Reserva Legal		
Dividendos		
Provisão para Contas Duvidosas		
Gratificações à Diretoria		
Saldo para o ano p. vindouro		

CRÉDITO	Cr$	Cr$
Por Saldo anterior		
Por Comissões		
Por Juros e Descontos	5 707,50	
Por Lucros Eventuais	2 970,00	
Por Receita Operacional	480 245,00	
Por Mensalidades	11 288,50	
Por Saldo de Títulos	00,00	

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1960. — Haroldo M. Junqueira. — Alberto Carvalhais — Francisco Ribeiro Junqueira, Diretores — José David Baroud Filho, Técnico de Contabilidade C. R. C. nº 15 283 — DF.

Parecer do Conselho Fiscal

Exercício de 1959

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta, na sede social da Embraco S. A. — Empresas Reunidas de Materiais de Construção, à Rua [illegible], reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado o balanço e as contas apresentadas pela Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, bem como a escrita da Sociedade e verificado sua exatidão, são de parecer que deverão ser aprovados o Balanço, Relatório e Atos da Diretoria referentes ao exercício de 1959, pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1960. — Carlos Visalaffo. — Mario Aghina. — Walter Ribeiro do Lago.

(Nº 4 982 — 25-2-1960 — Cr$ 1.210)

CORPORAÇÃO DOS CORRETORES DE FUNDOS PUBLICOS DA BÓLSA DO RIO DE JANEIRO

(Caixa de Registro e Liquidação) Ltda.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Cotistas:

Dando cumprimento às obrigações legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar-lhes as contas referentes ao exercício de 1959, representadas pelos Balanços Patrimonial e Reditual anexos, que, por si só bem demonstram a posição de nossa Sociedade.

O resultado do exercício que julgamos ótimo sob todos os pontos de vista, só foi conseguido graças ao grande esforço de todos os sócios, incansáveis no desempenho de suas funções, e apoiados por funcionários dedicados que bem souberam seguir o bom exemplo de trabalho, eficiência, dedicação e honestidade.

Na próxima Assembléia Geral deverão os Senhores Cotistas, além do exame de Contas, Relatório e pareceres, eleger a Diretoria e Conselho Fiscal, na forma dos arts. 15 e 16 dos Estatutos Sociais.

Continuando à disposição dos Srs. Cotistas, para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, consignamos aqui os nossos agradecimentos pela confiança que nos foi depositada pela eleição por todos a nós dada.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Henrique Guedes de Mello*, Presidente. — *Ney Souza Ribeiro de Carvalho*, Vice-Presidente. — *Dreyfus Cattan*, Secretário. — *Ilacolomy de Mendonça*, Tesoureiro.

BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

		Cr$
Disponível:		
Bancos C/Movimento		12.728.503,00
Mobiliado:		
Imoveis	3.459.824,40	
Titulos de Renda	15.939.602,00	
Despesas de Organização	70.632,00	
Adicional Restituível — Lei nº 1.474	941.856,60	
Marcas e Patentes	4.082,40	20.415.697,40
Compensação		
Bancos C/Titulos em Custódia		29.352.000,00
		64.496.200,40

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Exigível:		
Câmara Sindical da Bólsa de Valores do Rio de Janeiro	2.068.399,60	
Dividendos	10.000.000,00	12.068.399,60
Não Exigível:		
Capital	10.000.000,00	
Reserva Especial	1.673.268,30	
Fundo de Provisão	1.673.268,30	
Fundo de Aumento de Capital	6.000.000,00	19.346.536,60
Transitório:		
Lucros e Perdas	626.713,90	
Depósito em Garantia de Função	1.102.550,30	1.729.264,20
Compensação		
Titulos em Custódia		29.352.000,00
		64.496.200,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Henrique Guedes de Mello*, Presidente. — *Ney Souza Ribeiro de Carvalho*, Vice-Presidente. — *Dreyfus Cattan*, Secretário. — *Ilacolomy de Mendonça*, Tesoureiro. — *Paulo Amaral Fontoura*, Contador — Reg. C.R.C.-D.F. nº 6.177.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 19

DEBITO

		Cr$
Juros na liquidação de Letras do Tesouro, tipo 99, resgatadas em 18-3		522.000,00
Ordenados, Gratificações, Honorários e Pensões	647.000,00	
Taxas Legais, Bancarias, Seguros e Impostos	1.623.726,70	
Outras Despesas	118.236,40	2.388.963,10
Depreciações		8.301,60
Reserva Especial		526.454,00
Fundo de Provisão		526.454,00
Dividendos		10.000.000,00
Saldo		626.713,90
		14.598.896,60

CRÉDITO

		Cr$
Saldo anterior		1.150.542,00
Reversão de parte dos dividendos que pertenceriam aos cor. Mauro Braga Lobo e José Passos, calculados na forma do art. 5º dos Estatutos		421.685,10
Lucro apurado na liquidação de 15 letras de câmbio emitidas p/Cia. Bras. de Mat. Ferroviário "COBRASMA" e aceitas pela Financiadora Nacional S. A. — Finasa		264.444,00
Rendas Funcionais	10.476.723,60	
Rendas Patrimoniais	2.264.975,90	
Outras Rendas	20.516,00	12.762.215,50
		14.598.896,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Henrique Guedes de Mello*, Presidente. — *Ney Souza Ribeiro de Carvalho*, Vice-Presidente. — *Dreyfus Cattan*, Secretário. — *Ilacolomy de Mendonça*, Tesoureiro. — *Paulo Amaral Fontoura*, Contador — Reg. C.R.C.-D.F. nº 6.177.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Corporação dos Corretores de Fundos da Bolsa do Rio de Janeiro (Caixa de Registro e Liquidação) Ltda.", tendo examinado os livros e documentos referentes ao exercício de 1959, bem como o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, em 31 de dezembro de 1959 e achando-os na mais perfeita ordem encaminham aqueles documentos à Assembléia Geral Ordinária, recomendando a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Alexandre Robillard de Marigny*. — *Hugo Dutra Hamann*. — *Mauricio Marcelo Dutra Leite Barbosa*.

(Nº 5.177 — 17-2-60 — Cr$ 1 386,00).

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO S. A.

Carta Patente nº 1.430 de 18-11-1936

Sede: Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1960

Compreendendo as operações da Matriz — Rio de Janeiro e das Agências nas cidades de Fortaleza — Recife — Salvador — Niterói — São Paulo — Santos — Bauru — Campinas — Curitiba — Pôrto Alegre — Belo Horizonte — Goiania e das Metropolitanas — Bonsucesso — Cascadura — Cutete — Copacabana — Ipanema — Madureira — Meyer — Tijuca no Rio de Janeiro — Brás — Jardim America — Lapa — Mooca — 9 de Julho — Perdizes — Pinheiros e Vila Mariana em São Paulo e José Menino em Santos

ATIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
Disponivel			
Caixa:			
Em moeda corrente		198 [illegible] 40	
Em depósito no Banco do Brasil		210 [illegible] 360.40	
Em deposito à ordem da Superintendência da Moeda e do Credito		870 [illegible] 487.00	908 413 038.80
Realizável			
Letras do Tesouro Nacional depositadas no Banco do Brasil, à ordem da Superintendência da Moeda e do Credito		[illegible]	
Empréstimos em C Corrente		[illegible]	
Empréstimos Hipotecários		[illegible]	
Títulos Descontados		[illegible]	
Letras a receber de C Propria		[illegible]	
Agências no País		[illegible]	
Capital a realizar		[illegible]	
Outros Créditos		[illegible]	
Imoveis:			
Imóveis a edificar para uso do Banco	717 906 161.90		
Compromissarios de Imoveis em Construção	606 308 016.00		
Incorporações em Curso	405 859 004.30		
Terrenos	304 889 192.70		
Outros imóveis	197 782 837.70		
Devedores por Contrato de Promessa de Venda	2 181 229 736.20	4 464 168 048.80	
Títulos e Valores Mobiliarios			
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as depositadas no Banco do Brasil, à ordem da Superintendencia da Moeda e do Credito: Decreto-lei número 9.140 no valor nominal de Cr$ 55.762.500,00	56 768 438.20		
Apólices Municipais	34 600.00		
Ações e Debêntures	3 546 400.00		
Outros valores	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imobilizado			
Edifícios de uso do Banco		[illegible]	
Moveis e Utensilios		[illegible]	
Material de Expediente		[illegible]	[illegible]
Resultados Pendentes			
Juros e Descontos		4 [illegible]	
Impostos		[illegible]	
Despesas Gerais e outras contas		[illegible]	[illegible]
Contas de Compensação			
Valores em Garantia:			
Títulos Cauncionados	111 808 546.30		
Imóveis recebidos em Hipoteca	1 302 092 022.10	1 413 900 568.40	
Valores em Custodia		176 289 681.20	
Títulos a receber de C Alheia		165 742 441.50	
Outras Contas:			
Imoveis prometidos à venda	[illegible]		
Emissão de Obrigações	[illegible]		
Responsabilidades Diversas	520 477 436.10	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
Não Exigivel			
Capital			
Da Carteira Hipotecária	840 000 000.00		
Da Carteira Comercial	60 000 000.00	900 000 000.10	
Fundo de Reserva Legal	31 996 740.80		
Outras Reservas	58 486 443.50	90 483 183.40	990 483 [illegible]
Exigivel			
Depositos			
A vista e a curto prazo:			
De Poderes Publicos	15 [illegible]		
De Autarquias	3 [illegible]		
De Diversos			
Em C C Sem Limite	2 367 820 487.90		
Em C C Limitadas	441 [illegible]		
Em C C Populares	2 [illegible]		
Em C C sem Juros	5 442 [illegible]		
Em C C de Aviso	[illegible]		
Cheques Depositos	[illegible]	[illegible]	
A Prazo:			
De Autarquias	36 [illegible]		
De Diversos			
A Prazo Fixo	[illegible]		
De Aviso Prévio	[illegible]	[illegible]	
		5 [illegible]	
Outras Responsabilidades			
Agencia no País		2 424 436 937.20	
Outras de pagamento e outros creditos			
Credor de [illegible]	67 [illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]

EXPANSÃO MERCANTIL IMPORTADORA E EXPORTADORA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, apresentamos a V... Ss. o Balanço Geral e demais Contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, bem como o "Parecer do Conselho Fiscal".

Tais documentos traduzem fielmente a posição econômico-financeira da Sociedade, todavia permanecemos a disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 190. — Pela Diretoria, *Paulo A. Azeredo* — Diretor Presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

		Cr$	Cr$
Disponível:			
Caixa e Bancos			6 997 350 30
Realizável:			
a curto prazo:			
Mercadorias	42.918.310,80		
Duplicatas	25.704.356,50		
Contas Correntes	486.231,30		
Títulos de Renda	15.342,00	69.124.240,60	
a longo prazo:			
Contrato de Venda de Imóveis	1 424.257,60		
Prestações em Dinheiro	71.000,00		
Adicionais de Renda Restituíveis	444.342,30	1.939 599,90	71.063.840,50
Imobilizado:			
Títulos de Sociedades		144 250,00	
Imóveis		21.330 389,80	
Instalações		921.312,00	
Móveis e Utensílios		742.373,50	
Veículos		1.222.756,50	24.360.981,80
Compensação:			
Ações Caucionadas		50.000,00	
Cauções		25.000,00	
Cobrança de Títulos		3.790.844,40	
Emissão de Títulos		1.593.962,00	
Valores Segurados		38.792.800,00	44.252.606,40
			146.675.279,00

PASSIVO

		Cr$	Cr$
Exigível:			
a curto prazo:			
Obrigações a Pagar	7.630.000,00		
Títulos Descontados	13.610.039,80		
Contas a Pagar	94.960,00		
Fornecedores	14.720.000,00		
Créditos de Importação	1.035.514,10		
Bancos — c/empréstimos	1.007.505,50		
Contas Correntes	1.115.106,40		
Adiantamentos para Execução de Encomendas	3.086.360,60	45.219.486,40	
a longo prazo:			
Financiamento a longo prazo	15.000.000,00		
Contrato de Compra de imóveis	3.930.456,00	18.930.456,00	64.308 921,40
Não Exigível:			
Capital		30.000 000,00	
Lucros em Suspenso		4.639 812,00	
Fundo de Reserva Legal		487 006,10	
Fundo de Reserva Especial		1.463 305,50	
Fundo para Devedores Duvidosos		1.473.627,60	38.113.751,20
Compensação:			
Caução da Diretoria		50 000,00	
Valores Caucionados		25.000,00	
Títulos em Cobrança		3.790 844,40	
Títulos Caucionados		1.593.962,00	
Contrato de Seguros		38.792 800,00	44.252.606,40
			146.675.279,00

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" em 31 de dezembro de 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Despesas Gerais	29.204.418,00	
Depreciações	320.704,70	29.525.122,70
Fundo de Reserva Legal	117.632,90	
Fundo de Reserva Especial	117.632,90	
Lucros em Suspenso	2.117.393,00	2.352.658,80
		31.877.781,50

CRÉDITO

	Cr$	Cr$
Mercadorias	31.862.661,50	
Sublocações	15 120,00	31.877.781,50
		31.877.781,50

Paulo A. Azeredo — Diretor Presidente. — *José Luis A. Faria Santos* — Contador — CRC nº 3.468.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Expansão Mercantil Importadora e Exportadora S. A., tendo procedido ao exame do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais livros e documentos, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1959, encontraram tudo em perfeita ordem e regularidade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1960. — (a.) *Geraldo Martins Ourivio.* — (a.) *Vicente Noronha.* — (a.) *Roberto Oscar de Carvalho Sant'Anna.*

Atesto que o parecer acima é cópia fiel extraída do livro competente. — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1960. — Expansão Mercantil Importadora e Exportadora S. A. — Pela Diretoria, *Paulo A. Azeredo* — Diretor Presidente.

(N.º 5.442 — 18-2-60 — Cr$ 1.326,00)

S. A. FABRICA DE BEBIDAS CARDOSO GOUVEA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo os preceitos [illegible] e estatutários, [illegible] o Balanço Geral e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 19[illegible]

O que merecem parecer favorável do Conselho Fiscal desta Companhia.

Pelos anexos, podereis apreciar o movimento da Companhia [illegible] à Diretoria [illegible] para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro. — *Faneracio Dias Barreto*, Diretor Presidente

BALANÇO GERAL, PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Bens Imoveis	[illegible]	
Caixas	151 344,50	
Maquinismos, Moveis e Uti[illegible]	[illegible]	3 430 478,50
Marcas Diversas	[illegible]	
Disponivel:		
Caixa e Bancos		[illegible]
Realizável:		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Títulos Diversos	[illegible]	
Obrigações de Guerra	[illegible]	
Petroleo Brasileiro S. A	[illegible]	
Contas de Compensação		
Valores Caucionados	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	

PASSIVO

	Cr$	Cr$
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Gratificação à Diretoria	[illegible]	
Contas a Pagar	[illegible]	
Provisão para o Imposto [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Fundo para Propaganda	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]

COMPANHIA NACIONAL DE ÓLEO DE LINHAÇA

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1959 QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1960

Srs. Acionistas:

Cumprindo a lei e de acôrdo com dispositivos estatutários submetemos ao vosso julgamento o Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1959.

A safra de linhaça de 1959 ainda foi menor do que a do ano anterior tendo em consequência da grande procura por parte dos industriais provocado uma alta vertiginosa nos preços da semente.

Com referência à soja, foi assinado um protocolo entre os exportadores produtores, fabricantes e diversas entidades dos Governos Federal e Estadual, assumindo os exportadores o compromisso de entregar a esta Companhia cêrca de 8 000 toneladas de feijão soja para industrialização. Infelizmente os exportadores não cumpriram com o protocolo e suas entregas não chegaram a 50% da quantidade previamente estabelecida, obrigando-nos à procurar adquirir pequenas quantidades disponíveis por preços excessivamente altos.

Com a escassez das matérias primas, agravadas com a constante paralisação da fábrica, os preços dos óleos de linhaça e de soja tiveram elevações substanciais, mas apesar de tudo conseguimos um bom resultado no final do ano como demonstram os números do Balanço que acompanha o presente.

Devem Srs. Acionistas proceder à eleição da nova Diretoria para o quinquênio de 1960 a 1965 bem como do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960.

Nesta oportunidade desejamos expressar os nossos efusivos agradecimentos a todos os colaboradores Funcionários e operários da Cia. cujo valioso concurso muito tem ajudado para o desenvolvimento dos nossos negócios.

Ficamos à disposição dos Srs. Acionistas para prestar quaisquer informações que desejarem.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1960. — *R. O. de Castro Maya* — *Raul Rocha Lisbôa* — *Olavo P. da Fonseca Guimarães* — *T. C. Tinoco* — *Ereldo Giacobbe*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Imóveis	12 493.854,50	
Instalações Máq. Moveis e Utensílios	28.915.144,50	
Veículos	928.800,00	
Privilégios e Marcas	32.463,70	
Ativo Reavaliado	32 000.000,00	74 372 462,70
Disponível:		
Caixas e Bancos		4 077 429,10
Realizável a Curto e Longo Prazo		
Amortizado	45.320.267,30	
Produtos Elaborados	8.224.883,50	
Contas Assinadas	35.811.495,20	
Contas Correntes	442.086,40	
Fornecedores	199.204,20	
Ações e Cotas de Diversas Sociedades, Obrigações de Reaparelhamento Econômico e Cauções Diversas	9.510.824,00	
Empréstimos Compulsórios	4 348.012,00	
Mercadorias em Trânsito	21.709.459,50	125 326 231,20
Contas de Resultado Pendente:		
Depósitos Fiscais	77.455,40	
Juros em Vigor	198.489,40	
Pagamentos antecipados por Impôsto Taxas e Selos	23.633,90	299.578,70
Compensação:		
Letras Caucionadas	100.000,00	
Devedores p/ Títulos	17.502.068,20	
Garantias Bancárias	23.388.355,00	
Avais	5 000.000,00	46 025 423,20
		250.101.124,90

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital	84 000 000,00	
Fundo de Reserva Legal	11.141.976,70	
Reserva p/ Leis Sociais	230.000,00	
Fundo de Reavaliação	1.437.000,00	
Reserva p/ Substituições	3.962.210,60	
Fundos de Depreciação	19 632.479,00	
Provisões p/ Dívidas Ativas	5.727.936,80	124 241 603,10
Exigível a Curto e Longo Prazo		
Fornecedores	12 675.227,90	
Contas Correntes	17.262.950,70	
Dividendos a Pagar	11.945.918,00	
Títulos Descontados	17.419.425,00	
Impostos e Taxas a Recolher	800.745,00	
Letras a Pagar	2.000.000,00	
Contas a Pagar	75.337,30	
Subscrições de Ações	841.000,00	
Institutos	252.307,70	
Percentagens	3 632.818,00	66 425 249,30
Contas de Resultado Pendente:		
Lucros & Perdas	10.982.497,80	
Contribuições em Suspenso	397,70	
Valores em Trânsito	1.916.064,00	12 878 939,50
Compensação:		
Caução da Diretoria	100.000,00	
Endossos p/ Cobranças Simples	17.502.068,20	
Mercadorias Caucionadas	23.388.355,00	
Títulos Avalizados	5.000.000,00	46.025.423,20
		250.101.124,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *R. O. de Castro Maya*, Presidente — *Raul Rocha Lisbôa*, Diretor — *Ereldo Giacobbe*, Diretor — *T. C. Tinoco*, Diretor — *Olavo P. da Fonseca Guimarães*, Diretor — *Arthur Pinto da Fonseca*, Contador — Reg. CRC. DF. nº 4 717.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO

	Cr$
Despesas Administrativas:	
Honorários & Ordenados, Gastos Gerais e Alugueis	9 012 852.80
Despesas Financeiras:	
Juros, Descontos e Despesas Bancárias	6 [illegible] 926.00
Impostos:	
Impôsto de Renda e Impostos Diversos	6 [illegible] 116.80
Gastos com Cambiões e Quebras	514 590.90
Despesas com a Fábrica paralisada	[illegible] 5 [illegible] 174.10
Percentagens da Diretoria e Empregados Diversos	1 [illegible] 214.70
Fundo de Reserva Legal	2.381.314,45
Fundo de Depreciação	6 792.214,80
Provisão para Dividas Ativas	16.000 000,00
Dividendos	10.962.496,90
Saldo para o exercício de 1960	[illegible]

CRÉDITO

	Cr$
Saldo em 31 de dezembro de 1958	[illegible]
Lucro das Operações Sociais	
Saldo do exercício	52 10[illegible]
Receitas Financeiras	
Juros, Juros S Obrigações Reaparelhamento Econômico	[illegible]
Descontos obtidos, Dividendos e Diversos	[illegible]
Provisão P Dividas Ativas	
Reversão	[illegible]

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1959 — E. O. de Castro Veiga, Presidente — [illegible] Diretor — [illegible] Diretor — [illegible] Diretor — [illegible] Contador Reg CRC DF [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia [illegible] examinaram o Balanço [illegible] e o Relatório da Diretoria [illegible] e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro 7 de fevereiro de 1960. — [illegible]

MONTEX JÓIAS IMPORTADORA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo os preceitos legais e estatutários, apresentamos [illegible] o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1959 [illegible]

Permanecemos, outrossim, à inteira disposição dos Srs. Acionistas para [illegible]

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1960. — Leon G. Monte, Diretor.

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível		
Caixa e bancos		[illegible]
Realizável		
Mercadorias	4 940 789.40	
Crediaristas	3 893 647.00	
Subscrição compulsória	80 197,50	
Depósitos e cauções	41.498,30	8 906 132.20
Imobilizado		
Móveis, utensílios e instalações		1 [illegible] 070.70
Compensação		
Ações caucionadas		30 000,00
		13 883 330.70

PASSIVO

	Cr$
Não exigível	
Capital e reservas	12 [illegible]
Exigível	
Contas correntes	12 [illegible]
Pendente	
Saldo à disposição da assembléia	[illegible]
Compensação	
Caução da Diretoria	30 000,00
	[illegible]

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1959. — Leon G. Monte, Diretor — [illegible] Contador Reg DNIC [illegible] e CRC DF [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$
Despesas de administração	3 597 859.70
Provisões e reservas	391.115,00
Saldo à conta	540 087,30
	4 529 062,00

CRÉDITO

	Cr$
Lucro bruto da conta mercadorias	[illegible]
Receitas diversas	[illegible]
Reversão da provisão devedores duvidosos de 1958	[illegible]
	[illegible]

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1959 — Leon G. Monte, Diretor — [illegible] Contador Reg DNIC [illegible] e CRC DF [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Reunidos para conhecimento e exame do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, [illegible] a Montex, Jóias Importadora S. A. do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959 os membros do Conselho Fiscal desta Companhia, que abaixo assinam, verificando estar tudo contabilizado em perfeita ordem são de parecer que os Srs. Acionistas aprovem sem [illegible] qualquer restrição os termos do Relatório da Diretoria e Balanço Geral e as Contas relativas ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1960. — [illegible]
Renato Ulrson — Maria Conceição Ayres

(Nº 5 [illegible] — [illegible] Cr$ [illegible]

CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO S. A.

Relatorio da Diretoria relativo ao exercicio de 1959

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e de acôrdo com os Estatutos, submetemos à vossa aprovação o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959. Satisfeitas tôdas as nossas obrigações, apuramos um lucro de Cr$ 125.370,30 que poderá ser distribuido como abaixo, se assim concordarem na próxima Assembléia Geral Ordinária marcada para o dia 10 de fevereiro de 1960, de acôrdo com o artigo 26 dos Estatutos:

	Cr$
Fundo de Reserva Legal	6.268,50
Percentagem da Diretoria	6.268,50
Fundo de Previsão	12.802,30
Dividendos	100.000,00

Para maior clareza, figuramos o resumo financeiro de nossas atividades:

	Cr$
Capital	2.000.000,00
Capital e Reservas	3.000.000,00
Exigível	4.252.372,70
Imobilizado	1.592.789,20
Disponível	2.108.239,50
Realizável	2.686.526,00
Valores e títulos	909.000,00
Lucro	125.370,30

Ao encerrarmos o presente exercício, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se tornarem necessários.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1960. — *Alvaro da Silva Braga* — Diretor Presidente. — *José C. de Souza Pinto* — Diretor Tesoureiro

ATA DA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta, reuniram-se na sede social de Construções e Saneamento Sociedade Anônima, à Avenida Erasmo Braga 227, sala 711-712 os membros efetivos do Conselho Fiscal, Senhora Giselda Ca los Godinho, Sr. José de Queiroz Muniz e o Dr. Gilson Braga da Fonseca, a fim de examinarem os papéis do Balanço Geral e os documentos referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e nove, e, após o exame, foi emitido o seguinte parecer: — "De acôrdo com os estatutos e com os dispositivos legais, declaramos ter examinado todos os papéis do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1959, da Firma Construções e Saneamento S. A. encontrando-os em perfeita ordem e em conformidade com a escrituração que bem lhe apresenta, e portanto, somos de parecer que podam e devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1960. — *Giselda Carlos Godinho.* — *José de Queiroz Muniz.* — *Gilson Braga da Fonseca.*

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Inscrição 1.085

ATIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
Disponível:			
Caixa:			
Em moeda corrente	204.930,70		
Em depósito nos Bancos	1.903.308,80	2.108.239,50	
Realizável:			
Contas a Receber	1.633.052,30		
Cauções	241.450,00		
Empréstimos Compulsório	189.824,80		
Material de Construção	621.318,90	2.686.526,00	
Valores e Títulos:			
Apólices	909.000,00	909.000,00	
Imobilizado:			
Imóveis	930.000,00		
Moveis e Utensílios	200.454,40		
Maquinas e Acessórios	462.334,80	1.592.789,20	
Resultados Pendentes:			
Juros e Comissões	171.458,90		
Impostos e Taxas	86.789,50		
Despesas Variáveis	684.814,80		
Despesas Gerais	1.846.410,80	2.789.486,00	10.176.023,60
Contas de Compensação:			
Depósitos e Cauções		60.000,00	
Contratos de serviços		16.199.376,00	16.259.376,00
			28.435.399,60

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
Não Exigível:			
Capital	2.000.000,00		
Fundo de Reserva	285.511,80		
Fundo de Revisão	176.440,20		
Fundo de Provisão	300.000,00		
Fundo de Depreciação	203.973,60	2.965.925,60	
Exigível:			
Dividendos a Distribuir	100.000,00		
Contribuições ao IAPI	19.120,60		
Contas Correntes	2.003.499,70		
Obras em andamento	2.069.752,40	4.252.372,70	
Resultados Pendentes:			
Juros e Comissões	111.591,80		
Projetos e Orçamentos	41.000,00		
Receita Eventual	59.216,00		
Obras C/de Lucros	2.745.912,70	2.957.720,30	10.176.023,60
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria		60.000,00	
Serviços contratados		16.199.376,00	16.259.376,00
			28.435.399,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Alvaro da Silva Braga* — Diretor Presidente — *José Correia de Souza Pinto* — Contador — C. [illegible] e C.R.C. n.º 8.529.

Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" Inscrição 1.[illegible]

DÉBITO	Cr$	Cr$	CRÉDITO	Cr$	Cr$
Despesas Gerais:			Juros e Comissões:		
Débito desta conta	1.846.410,60		Crédito desta conta	111.501,60	
Despesas Variáveis:			Receita Eventual:		
Idem, idem	684.814,90	2.531.225,50	Idem, idem	50.216,00	161.807,[illegible]
Juros e Comissões:			Projetos e Orçamentos:		
Idem, idem	171.463,90		Idem, idem	41.000,00	
Impostos e Taxas:			Obras Encerradas:		
Idem, idem	86.789,50	258.243,40	Saldo desta conta	2.745.919,70	2.786.919,[illegible]
Depreciação de 10% sôbre os móveis, utensílios máquinas e acessórios		42.881,10			2.957.720,[illegible]
		2.832.350,00			
Lucros e Perdas:					
Fundo de Reserva Legal	6.250,50				
Percentagem da Diretoria	[illegible]				
Fundo de Previsão	[illegible]				
Dividendos	100.000,00	125.370,00			
		2.957.720,50			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Alvaro da Silva Braga* — Diretor Presidente. — *José Correia de Sousa Pinto* — Contador — Carteira do C. R. C. nº 8..89.

(N.º 5.286 — 18-2-60 — Cr$ 1.734,[illegible])

EVERCITA S. A. — COMERCIO E INDUSTRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Vimos submeter à apreciação de Vv Ss., conforme determinam os dispositivos legais vigentes, o Balanço Geral da Sociedade, referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 1959, inclusive a demonstração da conta "Lucros e Perdas", aprovados pelo Conselho Fiscal, cujo Parecer anexamos.

O agravamento da situação geral que aflige o comércio importador, com a elevação constante dos fretes e o crescente surto inflacionário, tornou desaconselhável o início efetivo de nossas operações sociais.

Em decorrência, o Balanço registra as despesas necessárias à manutenção legal da Sociedade.

Contudo, não descuramos do objeto precípuo a que nos propusemos, alargou de contatos permanentes com o exterior. Conseguimos no exercício [illegible] importantes contratos de representação cujos frutos se farão sentir imediatamente, tão logo a situação cambial o permita.

Pomos a disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1960. — *Cecília Coelho Delforge*, Diretora-Presidente. — *E. H. Delforge*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo	Cr$	Cr$	Passivo	Cr$
Disponível:			*Não exigível:*	
Caixa e Bancos		[illegible]	Capital	1.000.000,00
Realizável:			*Exigível:*	
Impôsto de Vendas e Consignações	[illegible]		Contas correntes	[illegible]
Títulos de Renda	700.000,00	700.[illegible]	*Compensação:*	
Pendente:			Caução da diretoria	100.000,00
Lucros e Perdas		[illegible]		1.100.000,00
Compensação:				
Ações caucionadas		100.000,00		
		1.100.000,00		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *E. H. Delforge*, Diretor-Gerente. — *Osvaldo Neves*, Téc. Cont. — Reg. C R C. — D F [illegible] ro 14.021.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito	Cr$	Crédito	Cr$
a Despesas administrativas (aluguéis, assinaturas e propaganda diversas, estampilhas e selos, impostos e licenças, objetos de serviço passagens, portes e telegramas e remuneração do Conselho Fiscal)	[illegible]	a *Lucros e Perdas:*	
Saldo transferido do exercício anterior	[illegible]	Saldo para o exercício seguinte	[illegible]
	[illegible]		[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *E. H. Delforge*, Diretor-Gerente. — *Osvaldo Neves*, Téc. Cont. — Reg. C R C. — D F [illegible] ro 14.021.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Evercita S. A. — Comércio e Indústria, por seus membros abaixo assinados, depois de examinar o Balanço e [illegible] de Lucros e Perdas e os demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, passou a sua deliberação pela Diretoria e encontrando-os em ordem vão de encontro à aprovação da Sociedade e de parecer que [illegible] em referência documentos sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1960. — *Antonio Augusto Alves Senda* — *Floriano Moreira* — *Dr. Antonio Teixeira Magalhães*.

(N.º 5.118 — 27-2-60 — Cr$ [illegible])

BANCO REAL BRASILEIRO S. A.

Matriz: Rua São José nº 48

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

De acôrdo com os dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar-vos o relato das atividades e contas da Sociedade, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959. Do Balanço levantado, podeis verificar o desenvolvimento das Atividades sociais e a próspera situação da Sociedade, de cujos lucros propomos, depois de deduzidas as percentagens para os fundos estatutários e previsões legais, a distribuição dos dividendos aos Senhores Acionistas à razão de 10% (dez por cento) ao ano. Haveis eleger os membros da Diretoria para o biênio 1960-1961 bem como os efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960, fixando as respectivas remunerações. Para quaisquer outros esclarecimentos porventura necessários, ficamos ao vosso inteiro dispôr. — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — *Carlos Netto Teixeira*. — *Álvaro Lamenha Junior*, Diretores.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Atos constitutivos arquivados no D. N. I. C. em 10-11-59 sob o nº 16.812 — (Compreendendo Matriz e Agências — Sede: Rua São José DR — D. F.

ATIVO

	CR$	CR$
A — DISPONÍVEL:		
Caixa:		
Em moeda corrente	42.683.840,50	
Em depósito no Banco do Brasil	29.494.161,30	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	29.330.000,00	
Em outras espécies	1.101.936,70	102.610.138,50
B — REALIZÁVEL:		
Letras do Tesouro Nacional	27.600.000,00	
Empréstimos em C/ Corrente	39.732.822,70	
Títulos Descontados	307.204.401,90	
Correntes no País	47.601.231,00	
Correspondentes no País	683.100,60	
Outros Créditos	14.032.452,10	459.254.741,60
Imóveis		12.242.140,10
Títulos e valores mobiliários:		
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as do Valor Nominal de Cr$ 1.101.000,00 depositadas no Banco do Brasil S. A. à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	1.274.663,90	
Ações e Debêntures	1.274.663,90	
Outros Valores	716.325,50	501.117.672,10
C — IMOBILIZADO:		
Edifícios de uso do Banco	12.812.251,84	
Móveis e Utensílios	19.761.290,80	
Material de expediente	2.890.012,90	
Instalações	16.691.936,80	52.155.492,30
D — RESULTADOS PENDENTES:		
Juros e Descontos	538.995,20	
Despesas Gerais e Outras Contas	1.093.749,70	1.632.744,90
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO:		
Valores em garantia	79 600.041,70	
Valores em custódia	326.001,00	
Títulos a receber de C/ Alheia	107.262.743,00	
Outras Contas	75.806.370,30	262.995.156,00
		920.511.423,80

PASSIVO

	CR$	CR$
F — NÃO EXIGÍVEL:		
Capital	100 000 000,00	
Aumento de Capital		100 000 000,00
Fundo de Reserva Legal		2 211.071,90
Fundo de previsão		6.096 922,00
Outras reservas		7.113 351,90	115.421.345,80
G — EXIGÍVEL.		
Depósitos:		
à vista e a curto prazo:		
em C/C Sem Limite	279.047.818,10	
em C/C Populares	115.867.899,60	
em C/C Sem Juros	2.845.531,60	
em C/C de Aviso	119.218,90	
Outros depósitos	476.675,20	402.357.143,30
a prazo fixo	6.017.898,80	
Letras a Prêmio		6.017.898,80
OUTRAS RESPONSABILIDADES:		
Títulos redescontados	85 919.556,30	408 375.042,10
Letras a Pagar	3.297.526,10	
Agências no País	33.602.200,30	
Ordens de pagamentos e outros créditos	14.592.850,90	
Dividendos a pagar	9.332.065,00	126.744.238,60	535.119.280,70
H — RESULTADOS PENDENTES:		
Contas de resultados		6.975.641,30
I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO.		
Depositantes de valores em gar. e em custódia:		
Depositantes de títulos em cobrança		79.926.042,70
do País	107.262.743,00	
do Exterior		107.262.743,00
Outras Contas		75.806.370,30	262.995.156,00
			920.511.423,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — *Álvaro Lamenha J.*, Diretor-Superintendente. — *Arnaud Duarte Barreto*, Gerente-Geral. — *Carlos Netto Teixeira*, Diretor Tec. de Contabilidade — Reg. C. R. C. — Reg. nº 16.330 — D. F.

Demonstração da Conta "Lucros & Perdas" encerrada em 31 de dezembro de 1959

DÉBITO

	CR$	CR$
Despesas gerais		16 170 107,20
Gastos de Material		
Impostos		
Despesas de [illegible]		
AMORTIZAÇÕES DO ATIVO:		
Móveis e Utensílios		
Instalações		
SUBTOTAL		
FUNDO DE RESERVA LEGAL:		
5% s/ Cr$ 6.971.490,40		348 571,00
FUNDO DE PREVISÃO:		
Dotação para este Fundo conforme Estatuto		1 422 849,40
DIVIDENDO AOS ACIONISTAS:		
11º dividendo à razão de 10% a		5 000 000,00
Percentagens da Diretoria		

CRÉDITO

	CR$	CR$
Receita de Juros		3 101 906,60
Descontos		
menos os do	26 121 974,30	
Exercício seguinte	6 976 641,30	18 144 333,00
Comissões recebidas ou debitadas		7 638 271,60
Renda de Títulos e valores mobiliários		3 480 476,70
Outras Rendas		2 336 777,30
Recuperação de prejuízos		16 489,80
		30 721 102,30

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Real Brasileiro S. A., abaixo assinados, reunidos as 16 horas do dia 13 de janeiro de 1960, em sua sede Social, à Rua São José nº 46-8, nesta cidade, tendo examinado todas as contas, o Balanço e o Relatório da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que merecem a aprovação dos Senhores Acionistas. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1960. — *Joel de Paiva Corrêa*. — *Pedro Julio de Sousa*. — *Marco Paulo Rabello*.

Nº 4 896 — 13-2-1960 — Cr$ 1 948 000,—.

CIA SÃO GERALDO — ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E AGRICULTURA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Exercício de 1959

Senhores acionistas:

A Diretoria da Companhia São Geraldo-Administração, Comércio e Agricultura, em obediência a dispositivo estatutário, vem apresentar-lhes o Relatório de suas atividades concernentes ao exercício de 1959.

O Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas foram à fiscalização dos resultados dos vossos negócios.

Permanecemos à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer outras informações que se tornem necessárias.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1960. — *Helenita Pinto Rodrigues da Fonseca*, Diretora. — *Inês Maria Rodrigues da Fonseca*, Diretora.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
A — *Imobilizado*		
Imóveis		
Moveis e Utensílios		
Veículos		1 340 [illegible]
B — *Disponível*		[illegible]
Caixa		
C — *Realizável*		
Devedores a Diversos		
Participações em Sociedades		
Animais		[illegible]
D — *Resultados Pendentes*		
Prejuízos do Exercício		66 [illegible]
E — *De Compensação*		
Ações Caucionadas		2 000 000
Total		[illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$
P — *Exigível*		
Credores Diversos		
Títulos a Pagar		1 000 [illegible]
Q — *Não Exigível*		
Capital	17 000 000 00	
Reservas		
Reservas Legais		
Reservas		
Depreciação de Moveis e Utensílios		
Depreciação de Veículos		12 134 [illegible]
H — *Resultados Pendentes*		
Lucros a Distribuir		
I — *De Compensação*		
Caução da Diretoria		2 000 000
		15 [illegible]

Helenita Pinto Rodrigues da Fonseca, Diretora. — *Inês Maria Rodrigues da Fonseca*, Diretora. — *Leonardo I. Resende*, Tesoureiro. — *Ernesto [illegible]*, Contador. — Visto do C.R.C. 15 [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Despesas do Exercício		
Manutenção da Fazenda São Geraldo		
Impostos		
Despesas Gerais		
Provisões		
Total do Débito		

CRÉDITO

	Cr$
Lucros do Exercício	
Juros	
Prejuízo do Exercício	
Total do Crédito	

Helenita Pinto Rodrigues da Fonseca, Diretora. — *Inês Maria Rodrigues da Fonseca*, Diretora. — *Leonardo I. Resende*, Tesoureiro. — *Ernesto [illegible]*, Contador. — Visto do C.R.C. [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, componentes do Conselho Fiscal da Companhia São Geraldo — Administração Comércio e Agricultura, chamados a opinar sôbre o Balanço e Contas do 2º Semestre de 959, ainda verificados, são de parecer que sejam aprovados, sem restrições o Demonstrativo de Lucros e Perdas e o referido Balanço uma vez que constatamos a exatidão de suas cifras, bem como foi contendo o saldo de Cr$ existente em 31 de dezembro de 1960. São de parecer também pela aprovação de todos os atos praticados pela Diretoria, durante o citado semestre.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 196[illegible] — *Perilo[illegible] Tenório Júnior*. — *Armando Silva*. — *Moacyr de Sousa*.

Nº 4 874 — 10-2-60 — Cr$ [illegible]

COMPANHIA AUREA BRASILETRA (IMOBILIÁRIA AGRO-PECUARIA)

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Apresentando-vos os balanços e contas relativos ao exercicio de 1959, temos o prazer de lhes expor os fatos mais importantes nele ocorridos.

Inicialmente, cumpre-nos lamentar que haja deixado a presidência da Sociedade o Dr. Orion Lobo, que passou a se dedicar exclusivamente a seus negocios particulares, depois de ter prestado grandes serviços a esta Companhia durante sua gestão.

Adquirimos em Pirapora, Minas Gerais, uma fazenda com mais de 2 000 alqueires, onde pretendemos desenvolver as atividades pecuárias, cujas instalações estão sendo completadas para êsse fim.

As demais atividades prosseguem em ritimo normal, evidenciado pelas cifras de nossos balanços.

Para quaisquer esclarecimentos que julgueis necessários encontrar-vos-eis à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1960 — *Jair Fonm de Oliveira Rozo*, Diretor Presidente. — *Nelson Bocaiuva*, Diretor Comercial. — *Lair Bocayuva Bessa*, Diretor Gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
Cercas e Instalações para Pecuária	233.312,00	
Imoveis	3 390.612,10	
Instalações	449.972,50	
Maquinas Veiculos e Semoventes	1.400.000,00	
Moveis e Utensilios	933.358,00	6.931.254,60
Realizavel:		
Acoes e Debentures	10.000,00	
Adicional sem Impôsto de Renda	107.278,20	
Contas a Receber	197.882,00	
Gado Vacum	297.000,00	
Impostos a Receber	17.815,20	
Comissões a Liquidar	1.200.000,00	
Terrenos	19.581.751,60	
Urbanização	28.140.421,30	49.412.148,30
Disponivel:		
Caixa	121.775,60	
Bancos	118.303,30	240.078,90
Contas de Compensação:		
Contratos de Credito	4.000.000,00	
Apoes Caucionadas	50.000,00	
Compromissários de Terrenos	49.431.913,10	53.481.913,10
		110.055.394,90

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigivel		
Capital	3.000.000,00	
Fundo de Reserva	134.931,90	
Reembolso de Capital Imobilizado	22 738.334,20	25 873.266,10
Exigivel a longo prazo:		
Quotas de Participação	24.692.071,90	
Emprestimos Bancarios	3.167.980,00	
Contas Correntes	121.014,20	
Venda de Terrenos	1.349.536,60	
Obrigações a Pagar	1.138.641,70	30 489 244,10
Exigivel a curto prazo:		
Gratificacoes de Balanco	30 000,00	
Dividendos	120 000,00	210 000,00
Resultados pendentes:		
Lucros e Perdas		971,30
Contas de Compensação:		
Obrigacoes Contratuais	4.000.000,00	
Caução da Diretoria	50.000,00	
Terrenos Compromissados	49.431.913,10	53.481.913,10
		110.055.394,90

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1959. — *Jair Fonm de Oliveira Rozo*, — *Lair Bocayuva Bessa* Diretores. — *Armando Farsette*, Contador registro no C. R. C. — D. F. sob n.º 623.

DEMONSTRAÇAO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1959

Débito

	Cr$
Comissões de Cobrança	14.891,30
Comissoes de Vendas	1.381.877,60
Conservação em Geral	265.368,10
Culturas Diversas	4.245,00
Despesas Gerais	451.956,10
Despesas da Pecuária	47.847,00
Estampilhas	49.480,00
Honorarios, Ordenados e Gratificações	901.355,70
Impostos e Taxas	91 200,50
Imposto sem Incorporação de Reservas	3.720,00
Indenizações a Empregados	89 909,00
Juros e Descontos	235 953,50
Participação de Quotistas	1.707.250,00
Propaganda	245.611,60
Comissões a Liquidar	62 600,00
Instalações	11.000,00
Maquinas, Veiculos e Semoventes	59.887,90
Fundo de Reserva	10 927,30
Gratificacoes de Balanço	30 000,00
Dividendos	180.000,00
Saldo para o 2.º semestre de 1959	971,30
	5 836 943,90

Crédito

	Cr$
Saldo anterior	3.351,60
Comissões s/administração de bens	193 369,90
Departamento de Informações	141 595,00
Juros s/vendas	1 591 146,80
Lucro s vendas	3 900 880,60
	5.836.943,90

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1959. — *Jair Fonm de Oliveira Rozo*, *Lair Bocayuva Bessa*, Diretores. — *Armando Farsette*, Contador registro no C. R. C.-D. F. — sob n.º 623.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Cêrcas e Instalações para Lecuária	248 499,20	
Imóveis		
Instalações		
Maquinas Veiculos e Semoventes	970 000,00	8 250 499,00
Moveis e Utensilios		
Realizavel		
Ações e Debentures		
Adicional sem imposto de Renda		
Gado Vacum		
Impostos a Receber		
Terrenos		
		51 558 906,10
Comissões a Liquidar		
Disponivel:		
Caixa		
Bancos		
Contas de Compensação:		
Contratos de Credito	4 000 000,00	
Ações Caucionadas		
Compromissarios de Terrenos		
		175 208 791,00

Passivo

	Cr$	Cr$
Capital		
Fundo de Reserva		
Exigivel a longo prazo:		
Contas Correntes		
Emprestimos Bancarios		
Quotas de Participação		
Venda de Terrenos		
Corretagens a Pagar		
Exigivel a curto prazo:		
Gratificações de Balanço		
Lucros e Perdas		
Contas de Compensação:		
	4 000 000,00	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — *Jair Fonam de Oliveira*, Diretor — *Luiz Eduardo Bello*, *Nelson Rezende*, Diretores — *Armando Fa...*

Contador Registro no C. R. C. — D. F. — sob o nº 623.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Debito

	Cr$	Cr$
Comissões de Cobrança		
Comissões de Vendas		
Conservação em Geral		
Culturas Diversas		
Despesas Gerais		
Despesas da Pecuaria		
Honorarios		
Impostos e Taxas		
Indenizações a Empregados		
Juros e Descontos		
Moveis e Utensilios		
Fundo de Reserva		100,00
		100 000,00
Dividendos		4 728,50
Saldo para o Exercicio de 1960		

Credito

	Cr$	Cr$

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — *Jair Fonam de Oliveira*, Diretor — *Luiz Eduardo Bello*, *Nelson Rezende*, Diretores — *Armando Fa...*

Contador Registro no C. R. C. — D. F. — sob o nº 623.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Auxi... Brasileira Imobiliaria Agro-Pecuaria, tendo ... atentamente os Balanços e contas relativos ao exercicio de 1959, ... encontraram nas mais perfeitas ordem, exatos os papeis que os mesmos devam ser apresentados.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1960. — *José Barbosa* — *Paulo A... de Moraes Filho.* — *Heitor Basto Cerdeira.*

OC nº 4.060 — 15-3-60 — Cr$ 3.6...

CASA BANCARIA DE CREDITO MUNICIPAL S. A.

Rua México n.º 111, 7.º andar, Salas 706-8 — Rio de Janeiro

RELATORIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCICIO DE 1959

Senhores Acionistas:

Ao submetermos à apreciação de VV. SS. o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, temos a grata satisfação de lhes informar que no Exercício de 1959 foram obtidos resultados bem satisfatórios, levando em conta os diversos aumentos de despesas e salários de funcionários. E-nos grato ainda declarar aos Senhores Acionistas, que esperamos colher em 1960, resultados superiores ao ano findo, pois o incremento observado nas nossas atividades, permite-nos antecipar tal julgamento.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — *Francisco Leitão Cardoso Laport*, Diretor-Presidente. — *Gustavo Medeiros de Sabóia e Silva*, Diretor-Gerente. — *Paulo Henrique de Magalhães*, Diretor-Assistente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível:		
Caixa		
moeda corrente	333 456,50	
depósito no Banco do Brasil S. A.	647 015,00	
depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	466 000,00	1 446 471,50
Realizável		
Empréstimos em C/Correntes	1 747 843,00	
Títulos Descontados	3 660 000,00	
Outros Créditos	870 905,20	
	1.219.120,20	
Títulos e Obrigações do Tesouro (Dep. à ordem da S.M.C. p/valor nominal de Cr$ 56.000,00)	51 333,00	
Outros Valores	3 983,80	7 452 015,50
Imobilizado		
Móveis e Utensílios	215.189,00	
Material de Expediente	53.658,60	
Instalações	44.670,90	313 518,50
Resultados Pendentes		
Juros e Descontos		
Impostos		
Despesas Gerais e Outras Contas	277.194,10	277.194,10
Contas de Compensação		
Títulos em Garantias	199 080,00	
Títulos em Custódia	524.651,00	
Títulos a Receber de C/Alheia	448.877,00	
Outras Contas	10.903.500,00	12 076 108,00
		21 765 309,60

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital	5 000 000,00	
Fundo de Reserva Legal	10.485,80	
Fundo de Previsão	5.479,90	
Fundo de Amortização do Ativo Fixo	63.842,80	5 079 906,00
Exigível		
Depósito à Vista e a Curto Prazo		
Em C/Correntes Sem Limite	2.279 701,60	
Em C/Correntes Populares	1.910.135,70	
Em C/Correntes Sem Juros	14.479,80	
Em C/Correntes de Aviso	24 280,70	
Depósitos	4 [illegible]	
Prazo Fixo	200 000,00	
Aviso Prévio	[illegible]	4 545 040,70
Outras Responsabilidades		
Ordens de Pagamentos e Outros Créditos		11 447,10
Resultados Pendentes		
Contas de Resultados		52 [illegible],20
Contas de Compensação		
Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	723 731,00	
Depositantes de Títulos em Cobrança no País	448 877,00	
Outras Contas	10.903.500,00	12.076.108,00
		21.765.309,00

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1960. — Dr. *Francisco Leitão Cardoso Laport*, Diretor-Presidente. — *Gustavo Medeiros de Sabóia e* [illegible], Diretor-Gerente. — *Delphim Salum de Oliveira*, Contador Reg. sob o n.º 225, C.R.C.-D.F.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, RELATIVO AO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DEBITO

	Cr$	Cr$
Saldo Devedor do Exercício Anterior		483.470,90
Juros Sôbre Depósitos		147.663,10
Impostos		141.136,00
Despesas Gerais		1.147.008,30
Fundo de Amortização do Ativo Fixo:		
Valor da depreciação de 10% calculado sôbre o saldo da conta Móveis e Utensílios efetuado nesta data para efeito de balanço	21.518,20	
Idem sôbre a conta de Instalação	4.467,10	25.985,30
		1 945.293,60

CREDITO

	Cr$	Cr$
De Juros Sôbre Empréstimos		184.602,40
De Descontos	362.975,40	
Menos os do exercício seguinte	52.899,20	309.076,20
De Comissões Diversas		684.109,00
De Renda de Títulos e Valores Mobiliários		3.187,10
De Outras Rendas		49.[illegible],00
Saldo que passa para o exercício seguinte		277.194,10
		1.945.293,60

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1960. — Dr. *Francisco Leitão Cardoso Laport*, Diretor-Presidente. — *Gustavo Medeiros de Sabóia e* [illegible] Diretor-Gerente. — *Delphim Salum de Oliveira*, Contador Reg. sob o n.º 225, C.R.C.-D.F.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Casa Bancária de Crédito Municipal S. A., após examinarem detalhadamente o Balanço, a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria, bem como demais contas e documentos do exercício de 1959, tendo verificado a boa ordem e perfeita exatidão dos mesmos, são de parecer que sejam aprovados, pelos Senhores Acionistas, em Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — *Manoel Dias de Sousa Brandão*. — *Alberto Alfredo Vieira Ribeiro*. — *Sérgio Ribeiro da Costa*.

(N.º 4.88[illegible] — 18-2-[illegible] — Cr$ 1.8[illegible],00)

EDITORIAL SUL AMERICANA S. A.

Relatório a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 4 de março de 1960.

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação e deliberação o Balanço Geral e Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1959, devidamente acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Apraz-nos declarar que as nossas atividades se desenvolveram normalmente conforme bem demonstram os dados constantes dos documentos referidos, tanto assim, que nos animamos a propor a manutenção da distribuição de um dividendo de 12%.

Ao findar o nosso mandato desejamos consignar nossos melhores agradecimentos pela cooperação exibida não só dos Senhores Acionistas como dos Senhores Membros do Conselho Fiscal e dos nossos empregados em geral que nos permitiram levar a bom têrmo o nosso encargo.

Devem por isso, proceder à eleição da nova Diretoria para o período de 1960 a 1962, bem como elegerdes os membros do Conselho Fiscal, e seus suplentes, para o exercício corrente, fixando-lhes a respectiva remuneração.

A disposição dos Senhores Acionistas ficam os livros e documentos da emprêsa, como à vossa disposição ficamos nós para quaisquer esclarecimentos ou informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1960 — *Edgard Souza Carvalho* — *Leocádio Ribeiro Filho* — Diretores.

Balanço Geral em 31 de dezembro de 1959.

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível		
Caixa	52.579,60	
Bancos	663.968,70	716 548,30
Realizável		
Devedores Diversos	656.050,00	
Títulos a Receber	1 936.947,50	
Títulos Diversos	148.946,10	
Matéria Prima	795.542,70	3 037.486,30
Imobilizado		
Máquinas e Acessórios	5 084.638,60	
Móveis & Utensílios	89.105,00	5.173.743,60
Contas de Compensação		
Apólices em Caução		15 000,00
		8 942 [illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Exigível		
Credores Diversos	29 [illegible]	
Obrigações a Pagar	1 811 888,80	
Contribuições a Recolher	36 [illegible]	1 87[illegible]
Não Exigível		
Capital		4 000 000,00
Reservas Legais		
Fundo de Reserva Legal		81 [illegible]
Reservas Diversas		
Fundo para Depreciações	1 88[illegible]	
Res. para Indem. Incor. ou Fund.	[illegible]	
Lucros Suspensos	549 [illegible]	1 9[illegible]
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria		15 000,00
		8 942 [illegible]

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1959. — *Antonio S. de Larragoiti Jr.* — Diretor Presidente — *Leocádio Ribeiro Filho* — Diretor Secretário — *Edgard Souza Carvalho* — Diretor Tesoureiro. — *Melsiades Bellisteni* — Cont. Reg. CRC [illegible]

Demonstração da conta "Lucros e Perdas"

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Despesas de Administração		3 228 486,50
Despesas Comerciais		293.360,00
Despesas Fiscais		760.725,70
Despesas Gerais		710 403,70
Despesas Diversas		[illegible]
		[illegible] 507,90
Aplicação do Excedente		
Fundo de Reserva Legal	[illegible]	
Fundo para Depreciações:		
Máquinas e Acessórios	508.40[illegible]	
Móveis e Utensílios	8 910,50	[illegible]
Dividendos a Pagar		480.000,00
Lucros Suspensos		[illegible]
		4 [illegible]

CRÉDITO

	Cr$
Resultado da Fabricação	4 [illegible]
Rendas Diversas	948 [illegible]
	4 [illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Antonio S. de Larragoiti Jr.* — Diretor Presidente — *Leocádio Ribeiro Filho* — Diretor Secretário — *Edgard Souza Carvalho* — Diretor Tesoureiro — *Melsiades Bellisteni* — Cont. Reg. CRC [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Editorial Sul Americana S. A., abaixo assinados, havendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas referentes ao período administrativo findo em 31 de dezembro de 1959 e tendo ainda tido tôdas as informações que solicitaram, concluem pela exatidão das verbas constitutivas do Ativo, devidamente comprovadas, pelo que atestam que as responsabilidades da Emprêsa estão devidamente representadas pelas contas do Passivo. Nesta conformidade propõem sejam aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas o relatório da Diretoria e as contas e todos os atos praticados pela Administração da Editorial Sul Americana S. A., no exercício do mal concorrente e consente o [illegible] do Modesto — *Antenor Correia de Carvalho*.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1960. — *Floriano Stelano* [illegible]

Nº 5.431 — 18-1-60 — Cr$ 1.120,00

IZAMAR S. A. — COMERCIO E IMOBILIARIA

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em observância a disposições estatutárias e exigências legais temos a satisfação de apresentar a Vossas Senhorias o Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Submtendo-os à vossa esclarecida apreciação, colocamo-nos a inteira disposição de Vossas Senhorias para prestar quaisquer informações porventura julgadas indispensáveis à vossa elucidação.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960 — *João da Silva*, Diretor Presidente — *Esdras Alves Ferreira*, Diretor Gerente. *Dilça Serra da Silva*, Diretor Tesoureiro.

Balanço Geral em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
IMOBILIZADO		
Imóveis	1 000 000,00	
Obras e Benfeitorias	81.113,70	1 081.113,70
Veículos		380.000,00
Móveis e Utensílios	68.176,00	1 [illegible] 268,70
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		[illegible] 671,80
REALIZAVEL		
Acionistas	225.000,00	
Almoxarifado	430.897,10	
Contas Correntes	16.895,80	672.792,90
RESULTADO PENDENTE		
Lucros e Perdas		766 325,70
COMPENSAÇAO		
Ações Caucionadas		150.000,00
		3 968.582,10

PASSIVO

	Cr$	Cr$
NÃO EXIGÍVEL		
Capital		1.200.000,00
EXIGÍVEL		
a curto prazo		
Obrigações a Pagar	393.985,00	
Fornecedores	430.897,10	824.882,10
a longo prazo		
Contas Correntes	1.230.000,00	
Promessa de Compra e Venda	438.600,00	
Depósitos em Garantia de Sublocações	105.100,00	1.793.700,00 2 618 582,10
COMPENSAÇAO		
Caução da Diretoria		150.000,00
		3.968.582,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *João da Silva*, Diretor Presidente. — *Esdras Alves Ferreira*, Diretor Gerente. — *Dilça Serra da Silva* Diretor Tesoureiro. — *Alvaro Oliveira Pires*, Contador — C.R.C. nº 2 793

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas"

DÉBITO

	Cr$
Saldo do exercício anterior	899.849,70
a Despesas Gerais	2.020.135,20
	2.919.985,90

CRÉDITO

	Cr$	Cr$
de Renda de Imóveis Sublocados	2.129.846,20	
de Renda de Propriedades Imóveis	28.873,00	
de Receitas Diversas	4.280,00	
de Juros de Depósitos Bancários	161,00	2.163.150,20
Saldo para o exercício seguinte		756.825,70
		2.919.985,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *João da Silva*, Diretor Presidente. — *Esdras Alves Ferreira*, Diretor Gerente — *Dilça Serra da Silva*, Diretor Tesoureiro. — *Alvaro Oliveira Pires*, Contador — C.R.C. nº 2.793.

Parecer do Conselho Fiscal

Senhores Acionistas:

Declaramos, como membros efetivos do Conselho Fiscal de Izamar Sociedade Anônima — Comércio e Imobiliária e em obediência aos preceitos da Lei e dos Estatutos Sociais que examinamos o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1959 encontrando-os na mais perfeita ordem e exatidão.

Recomendamo-los por isso em o nosso parecer favorável à aprovação dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960 — *Dr. Sidrônio Fonseca* — *Manuel Ferreira Filho* — *Augusto Monteiro de Oliveira*.

(Nº 5.095 — 17-2-60 — Cr$ 1 122,60).

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

Relatório de suas Atividades em 1959

Senhores Acionistas:

Este é o décimo segundo relatório das atividades anuais desta Companhia, que, em nome da sua Diretoria e em cumprimento dos seus Estatutos e da Lei das Sociedades por Ações, tenho a honra de vos apresentar.

Faço-o com o maior prazer, como em todos os anos anteriores, porque, tanto nesses anos quanto no ano findo, de 1959, ao qual corresponde o presente relatório, esta Companhia tem percorrido sempre uma trajetória ascendente, vitoriosa, dentro das diretrizes traçadas por sua Diretoria de acôrdo com as autorizações legislativas que condicionaram a sua organização e com as finalidades para as quais o Govêrno Federal tomou a iniciativa de a criar.

Tais diretrizes podem ser assim sintetizadas:

Produzir energia hidroelétrica em Paulo Afonso e suprir dessa energia o Nordeste, primeiro na área mais densamente povoada e mais desenvolvida econômicamente dessa região — a que mais urgentemente necessitava dêsse instrumento de trabalho e de bem-estar social — e, em segunda, na área menos povoada e mais pobre, na qual a energia elétrica desempenhará o papel pioneiro de promover o desenvolvimento econômico e de propiciar padrão de vida condigno e condições sociais satisfatórias.

Dentro dessas diretrizes e visando àquelas finalidades, a CHESF vem-se expandindo ano a ano, desde a sua constituição em 15 de março de 1948, como se poderá constatar dos relatórios anuais submetidos à apreciação dos Senhores Acionistas.

Em 1959, as atividades empreendidas pela Companhia são as que se relatam a seguir.

1. ACAMPAMENTO

Como é geralmente sabido, o Acampamento da CHESF, em Paulo Afonso, é uma pequena cidade, dotada de todo o confôrto básico necessário, inclusive de estabelecimentos de assistência médico hospitalar, de assistência cultural, de assistência sanitária e de assistência social.

Nada havia naquela localidade, em 1948, além de duas boas casas construídas pela Divisão de Águas do Ministério da Agricultura.

Não seria possível construir uma grande obra ali, a centenas de quilômetros de cidades adiantadas, sem oferecer, a quem se dispusesse a colaborar na sua construção, condições de vida dentro dos padrões normais exigíveis pela classe média do país.

Como, por imposição do constante e rápido aumento da demanda de energia na Usina de Paulo Afonso, tornou-se necessário iniciar e acelerar a ampliação dessa usina e como, pela crescente expansão do Sistema de Transmissão, a Manutenção e a Operação dêsse Sistema, sediadas em Paulo Afonso, se tornam cada vez mais complexas, exigindo mais pessoal, vêio a necessidade de ampliar também o Acampamento.

Obras iniciadas em 1958 e concluídas em 1959

Foram as seguintes:

a) Alojamento para engenheiros solteiros, com 8 apartamentos, no Bairro General Dutra;
b) Conjunto de 8 casas geminadas para operários, no bairro do Centro do Acampamento;
c) Ampliação da Maternidade;
d) 3 casas para engenheiros casados, no Bairro General Dutra;
e) 8 casas para funcionários;
f) Centro Social, na cidade de Paulo Afonso, antiga Vila Poti, por conta da Legião Brasileira de Assistência;
g) Pérgula na piscina do Clube Paulo Afonso;
h) Ampliação e melhoramentos no Restaurante da CHESF.

Iniciada em 1958, e ainda não concluída, a nova instalação para tratamento de água potável. Do mesmo modo, o novo "hangar" continua em construção.

Obras iniciadas e terminadas em 1959

a) Agência do Banco da Bahia S. A., custeada pelo próprio Banco;
b) Lavanderia do Hospital;
c) Alojamento para funcionários, no bairro do Centro, com 18 apartamentos;
d) Depósito de Manutenção de Linhas e Seção Elétrica do Acampamento;
e) Modificações no edifício do Hospital;
f) Modificações em antigos alojamentos de solteiros, no Bairro General Dutra;
g) Novo edifício exigido pela ampliação da Diretoria Administrativa e reforma na parte antiga.

Obras iniciadas em 195? e ainda não terminadas

a) 4 casas no Bairro General Dutra;

b) Grupo de casas na Vila Operária.

Além dessas obras, tem a CHESF a seu cargo todos os serviços de conservação, limpeza e melhoramentos das ruas, praças e estabelecimentos varios do seu Acampamento, que, apesar de propriedade privada da Com-[illegible] e uma pequena cidade de cêrca de 5.000 habitantes.

É, sem dúvida, uma administração dispendiosa; mas é indispensável, dadas as condições peculiares de Paulo Afonso.

2. LINHAS DE TRANSMISSÃO

a) Segunda linha Paulo Afonso-Recife

Linha isolada para 230 kv., com 465 km de extensão, para circuito duplo estruturas metálicas e cabos de alumínio com alma de aço

No fim de 1959 faltava para completar o primeiro circuito, o único a ser instalado, colocar 76 cadeias de isoladores de suspensão e 63 de tensão; fio terra em 164 tôrres; cabos condutores e estáticos em 17 saltos; anéis protetores em 9 tôrres; retificar o espaço dos amortecedores de vibração em 329 tôrres; revisão geral.

b) Linha Paulo Afonso-Jaguarari:

Apenas iniciada a limpeza da faixa.

c) Linha Caruaru-Bezerros

Linha de 77 km de extensão isolada para 69 kV em postes de concreto armado e cruzetas de madeira. Terminada em julho tendo sido sua conclusão retardada pela oposição levantada por um proprietário de um trecho do terreno da faixa.

d) Linha Carpina-Pau d'Alho

Linha de 16 km de extensão, isolada para 13.8 kV e usando as mesmas estruturas da linha Pau Ferro-Limoeiro. Concluida em fevereiro.

e) Linha Tabelana-São Vicente Ferrer.

Linha com 33 km de extensão, servindo também Macaparana, isolada para 13.8 kV. Concluida em agôsto.

f) Linha Carpina-Lagoa do Carro

Com 17 km de extensão, isolada para 13.8 kV e usando as mesmas estruturas da linha Pau Ferro-Limoeiro.
Concluida em fevereiro.

g) Linha Bezerros — Gravatá

Com 20 km de extensão, isolada para 13. 8 KV. Concluida em agôsto

h) Linha Campina Grande — Areia

Com 34 km de extensão, isolada para 69 KV, com estruturas de concreto e cruzetas metálicas.
Concluida em setembro.

i) Linha Rio Largo — Mundaú

Com 4 km de extensão isolada para 13. 8 KV utilizando as estruturas da linha Angelim-Maceió Concluida em dezembro.

j) Linha Juçarai-Vitória de Santo Antão

Com 22 km de extensão isolada para 69 KV, utilizando estruturas de concreto e cruzetas metálicas
No fim de 1959 estava em revisão final.

k) Linha Salvador-Cotegipe

Com 30 km de extensão isolada para 69 KV, em circuito duplo, do qual só um instalado agora. Foram empregadas estruturas metálicas. Estava quase concluida em dezembro.

l) Linha Cotegipe — Catu

Com 48. 0 km de extensão isolada para 69 KV, em estruturas metálicas para circuito duplo, sendo ambos instalados agora.

Em dezembro, tôdas as tôrres estavam montadas, faltando a instalação dos cabos.

m) Linha Lagoinha — Delmiro
Com 10 km de extensão, isolada para 13. 8 KV, destinada a acionar as bombas que levarão água do São Francisco para Delmiro.

3. SECCIONADORAS

Entraram em operação as seguintes: Cabo, Timbaúba, Nazaré da Mata, Tucaia, São Caetano, Tracunhaem, Itaporanga da Ajuda, Macaparana, São Vicente Ferrer, Bezerra e Gravatá e ficou concluida a de Vitória de Santo Antão.

4. SUBESTAÇÕES

Foram construidas e instaladas as subestações de Monjope, em Pernambuco, com capacidade de 5.000 KVA; a de Areia, na Paraíba, com a capacidade de 2.500 KVA e a de Nossa Senhora das Dores, em Sergipe, com a capacidade de 1.000 KVA A de Monjope foi montada para o D.A.E. de Pernambuco.

Foram ainnem ampliadas para capacidade de 10.000 KVA, as subestações de Aracaju e Maceió de 5.000 KVA.

Além dêsses, foram realizados pela equipe que trata de instalações de subestações, muitos outros trabalhos, como instalação de bancos capacitores nas subestações de João Pessoa e Campina Grande, instalação para onda portadora nas subestações de Angelim, Caruaru, Garanhuns, Pesqueira e Rachuelo, melhoramento e ampliando, assim, o sistema de telecomunicações, instalação de sistemas definitivos de iluminação em seis subestações, melhoramentos diversos em varias outras, construção de amplo depósito e de uma oficina-garagem na subestação do Rio Largo, dois campos de pouso para helicópteros e pequenos avioes em postos de manutenção.

Na subestação de Inajaseiras não pôde ser realizado nenhum avanço, por não terem sido liberados em oportunidade os recursos do Orçamento da União para a aquisição do respectivo equipamento.

5 AMPLIAÇÃO DA USINA DE PAULO AFONSO

a — Escavações subterraneas

[illegible] subterraneas, como a primeira, mas [illegible] KV [illegible] Casa de Máquinas. Casa de Transformadores [illegible] Casa de Máquinas [illegible] virá a Primeira e a Segunda Casa de Máquinas.

[illegible] para cada grupo de [illegible] das seis turbinas da Segunda Casa de Máquinas.

[illegible] as obrigações quanto às escavações subterrâneas nesta [illegible]

Segunda Casa de Maquinas.

Consistiram essencialmente os trabalhos dêste setor, além de outros de menos importância, no rebaixamento da Casa de Máquinas até a cota 128.00 m aproximadamente

Estes trabalhos iniciados e quase concluidos em 1958, tiveram prosseguimento no ano findo tendo-se terminado o rebaixamento do lado do poço para elevador, ao lado da atual Casa dos Transformadores e ficado a outra metade do lado do poço elevador, também para elevador. Na cota [illegible] m, esta parte que falta ainda escavar, só será totalmente rebaixada após a escavação e concretagem dos embasamentos do túnel de sucção do [illegible] grupo de turbinas. Os trabalhos nesse setor foram mais demorados do que fôra previsto porém, em face da possibilidade no [illegible] [illegible] total de paralisação forçada dos referidos trabalhos, durante o ano de 1959, foi de cêrca de 5 meses.

Além do rebaixamento acima citado, foram ainda efetuados os seguintes pequenos trabalhos de escavação, na Casa de Máquinas.

[illegible] — Abertura de duas galerias de dois metros de largura, aproximadamente, no bloco de rocha central e ao lado de cada parede da Casa de Máquinas. Este bloco de rocha, com cêrca de 18 metros de comprimento, começou a ser retirado em principios de dezembro e ficará apenas na cota 141.00 metros

Tunels de descarga

[illegible] em número de dois [illegible] por finalidade permitir o escoamento para [illegible] das águas que [illegible] consistintes dos 6 grupos atualmente com que a Casa de Máquinas irá ser equipada.

A abertura do túnel de descarga do primeiro grupo ficará praticamente concluida no ano de 1960 tendo-se em vista apenas pequenos trabalhos de acerto de secção transversal e a remoção de um bloco de rocha que fôra deixado na sua bôca de jusante.

A escavação do túnel de descarga do segundo grupo iniciada em 1959 com um pequeno volume de escavação de [illegible] na [illegible] com certa intensidade no ano de 1960, tendo prosseguido durante o mesmo ano, uma secção correspondente a [illegible] O diâmetro total da escavação prevista será de cêrca de 11 metros a fim de permitir a concretagem do revestimento, [illegible] em 10 metros de diâmetro depois de concluido. O comprimento com que ficará o túnel no fim do ano de 1960, fôr de 150,00 [illegible] da Chaminé de Equilíbrio correspondente e na parte relativa à secção [illegible]

Galerias de Sucção

Estão previstas em número de duas e constituidas cada uma de [illegible] ramais inclinados, convergentes e ligados entre si por um [illegible] ligados de tres em tres tubulões à secção [illegible] e à [illegible] de descarga correspondentes.

O [illegible] para [illegible] dêsses túneis tem por objetivo reduzir o [illegible] a cêrca de [illegible] sem [illegible] criando por meio de [illegible] que [illegible] [illegible] para os referidos vãos.

No primeiro [illegible] executados durante o ano [illegible] para [illegible] [illegible] [illegible]

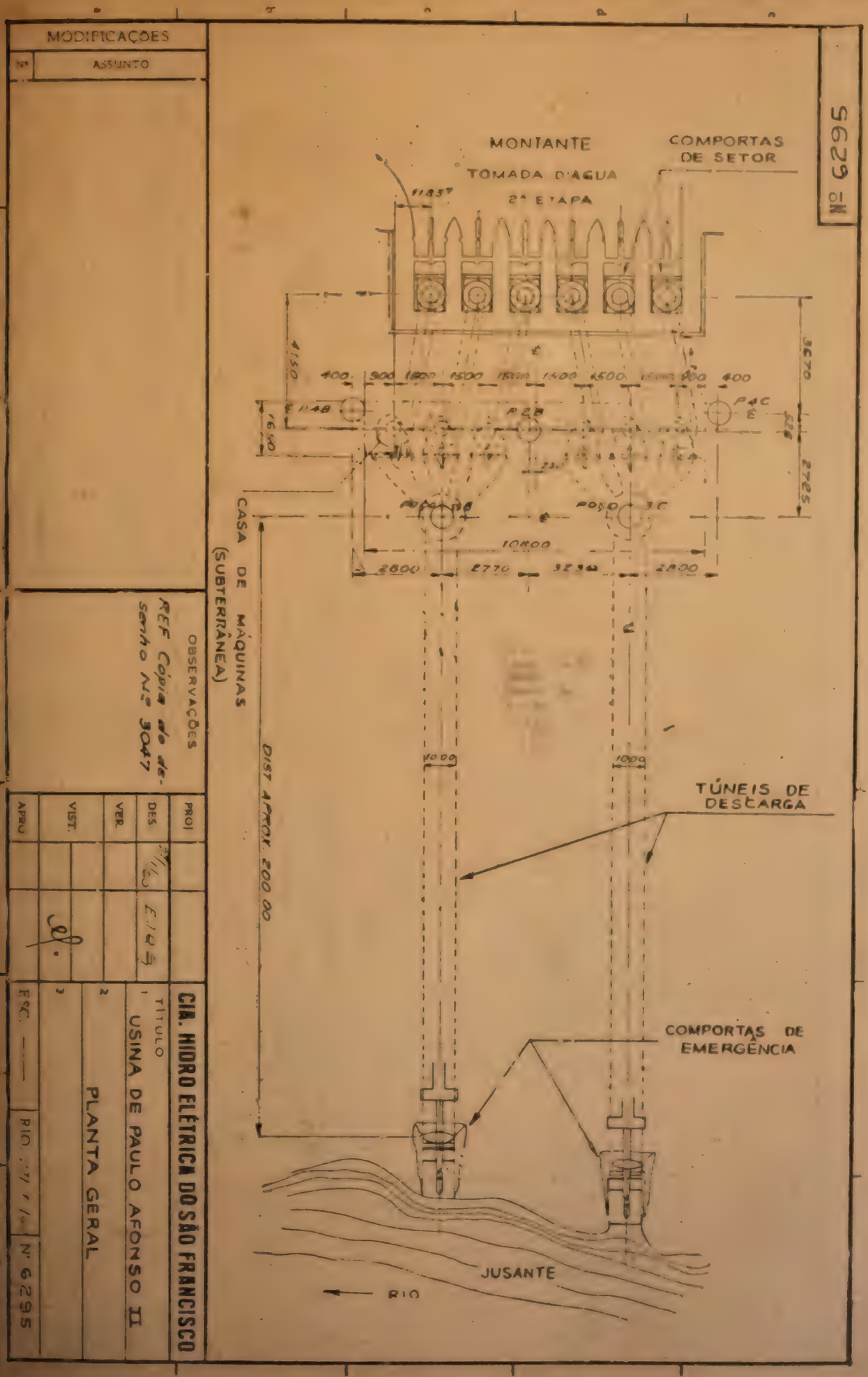
MODIFICAÇÕES
Nº
ASSUNTO
5629 - N
MONTANTE
COMPORTAS DE SETOR
TOMADA D'AGUA
2ª ETAPA
11835
4150
3670
2725
1648
1690
P2B
P4C
POÇO 3C
10400
2800
2770
3230
2800
CASA DE MÁQUINAS (SUBTERRÂNEA)
DIST APROX. 200 00
1000
1000
TÚNEIS DE DESCARGA
COMPORTAS DE EMERGÊNCIA
JUSANTE
RIO
OBSERVAÇÕES
REF Cópia do desenho Nº 3047
PROJ
DES.
VER.
VIST.
APROV
CIA. HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO
TÍTULO
USINA DE PAULO AFONSO II
PLANTA GERAL
ESC. ——
RIO
Nº 6295

Nº 6293

NOMES	
1	TOMADA D'AGUA
2	CASA DE COMANDO
3	SUBESTAÇÃO ELEVADORA
4	POÇOS ADUTORES
5	CASA DE MÁQUINAS
6	CHAMINÉ DE EQUILÍBRIO
7	TUNEL DE DESCARGA
8	COMPORTA DE EMERGÊNCIA
9	RIO SÃO FRANCISCO

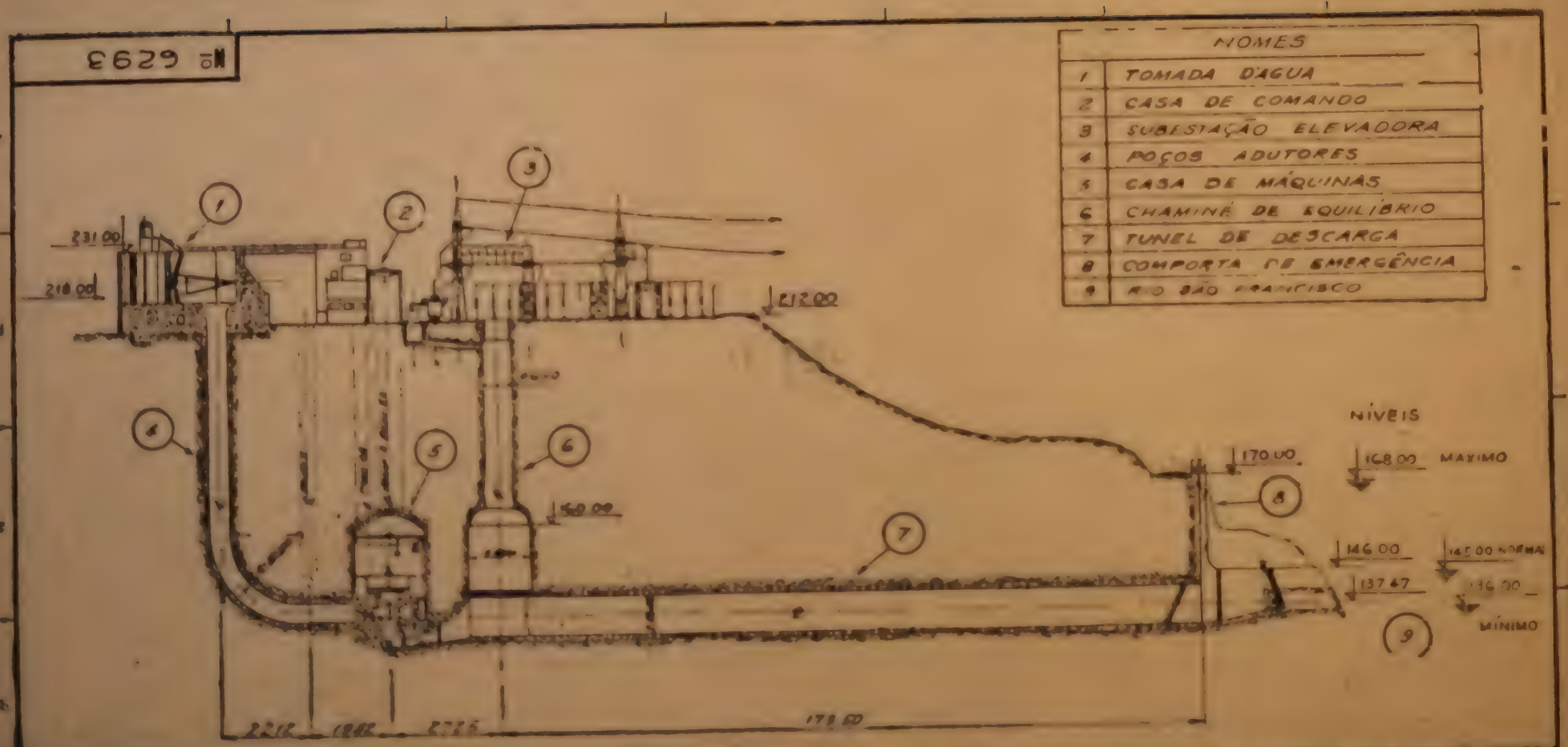

MODIFICAÇÕES		
Nº	ASSUNTO	

OBSERVAÇÕES
Redução do desenho PA-6104.

PROJ			
DES	87.1/82	EJOS	
VER			
VIST			
APROV			

CIA. HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

TÍTULO
1 USINA DE PAULO AFONSO II
2 ADUÇÃO - USINA - DESCARGA
3 CORTE GERAL

ESC. - | DIG 87.1.160 | Nº 6293

para cabos de baixa tensão (Poço 5), e Galeria de comunicação — com a Casa de Máquinas

tim de permitir a passagem dos inúmeros cabos de baixa tensão para ... com a Casa de energia, foi previsto, no principio do ano ... a execução de um poço com cêrca de 70 metros de altura e com uma ... circular de 4,00 metros de diâmetro, aproximadamente, tendo na sua ... inferior e à cota 141,70 metros, uma galeria em abobada com ... de altura for 4 de largura e com cêrca de 6.00 metros de com- ...

... trabalhos, totalmente executados no ano de 1959, terminaram no ... junho, tendo sido iniciado em seguida o revestimento do poço, com ...

... poço para elevador e cabos de fôrça (4B) e primeiros túneis- ... adutores (1D, 1E e 1F)

... meses de outubro e novembro foram executados diversos serviços ... e rebaixamento desse poço até à cota prevista no projeto e exe- ... alargamento das bôcas de saida dos túneis de adutores em rele- ... de modo a permitir a concretagem dos maciços de amarração de ... ... destinados para êsses locais.

... dimes escavados foram os seguintes:

... Casa de Maquinas ...	5 015 m3
... de Entrada ...	3.012 m3
... de Descarga do Primeiro Grupo de Turbinas ...	1.911 m3
... de Descarga do Segundo Grupo de Turbinas ...	8.452 m3
... galeria de cabos de baixa tensão e galeria de acesso ...	1.080 m3
... o poço para elevador e cabos de fôrça ...	114 m3
... Novos Poços de Adutor ...	135 m3

... volume total de escavações subterrâneas em 1959 foi, pois, de ... m3.

... volume total de escavações subterrâneas previstas na ampliação da ... e Paulo Afonso é de 141.000 m3, dos quais já foram escavados ... m3, 83%, portanto, do total.

... que ainda há escavações a fazer abrange principalmente a da ... Sexta da Casa de Máquinas, reservada aos três grupos geradores ... ... serão mais tarde.

... serão instalados dois dêsses grupos, já em início de montagem ... ... embutidas da turbina do terceiro grupo, a ser encomendada ... ... breve.

b — Escavações a céu aberto

... maior volume de escavações a ceu aberto foi realizado nos anos an- ...

... 1959 o movimento foi o seguinte:

... Tomada d'Água ...	567 m3
... de Casa ...	2.682 m3
... dos transformadores ...	1.057 m3
... Casa de Comando ...	3.347 m3
... dos pilares da ponte rolante com 40 toneladas ...	215 m3
... de saida do Tunel de Descarga do Primeiro Grupo de ...	949 m3

... me total escavado a céu aberto foi pois em 1959, de 9 302 m3. ... total, de 81 336 m3 que corresponde a 81,3% do total previsto.

c — Concretagem

... concretagem subterranea

... de 1959 foi caracterizado essencialmente pelo impulso e incre- ... as obras de concretagem subterrânea, especialmente aquelas ... ligação com os serviços de montagem, da ponte rolante da Casa ... Na realidade, para que fôsse possivel aos serviços da Mon- ... atingir em principios de 1960, os trabalhos que lhes competem, ... e a valer, com tôda a intensidade e em ritmo acelerado, a con- ... das estruturas de concreto que constituem as paredes de mon- ... montante da Casa de Máquinas, do lado do primeiro poço para ... Felizmente, os nossos esforços foram coroados de êxito e, no dia ... dezembro, foram concluidos os referidos trabalhos.

... fatores influiram no entanto para que o rendimento dêsses tra- ... ... fôsse aquem do que nos desejávamos, mas, apesar disso, e tendo ... que o concreto aplicado no ano findo foi de um volume quase ... dobro do aplicado no ano de 1958, podemos considerar bom o ren- ... obtido.

... Quantidade, foram os seguintes os serviços de concretagem ele- ... subterrâneo na 2.ª Usina, durante o ano de 1959:

... Obras de construção das estruturas de concreto armado (vigas, ... pilares de suporte, etc.) das paredes montante e jusante do lado ... e que irão servir de apoio às vigas da ponte rolante da Casa ... (290 toneladas).

... Alargamento de concreto para regularização do local onde irá ser ... ... pilar de ancoragem no piso da Segunda Casa de Máquinas ...

... Revestimento da caixa-forte dessa Casa de Máquinas, do lado do poço ...

... Início e prosseguimento dos trabalhos de concretagem da galeria ... da primeira secção, estando em estado adiantado.

... Início e conclusão dos trabalhos de revestimento do poço de entrada ... ... atingindo apenas executar o revestimento da galeria que liga o ... poço a 2.ª Casa de Máquinas.

... Revestimento parcial no primeiro poço para elevador, encontrando-se ... cota 134,60; foram efetuadas concretagens de 15 anéis.

... concretagem do cone superior dêsse poço.

... Continuação do revestimento do Túnel de Descarga do Primeiro ... turbinas achando-se o mesmo quase concluido, faltando apenas ... um pequeno trecho junto ao poço da primeira Chaminé de ... a Segunda Casa de Máquinas. O mesmo ficou com a extremi- ... ... a distância de 173,20 metros a partir do eixo dêste poço.

... concretagem de pequenas bases para assentamento dos trilhos de ... dos anéis do penstock, no trecho horizontal do primeiro poço ... Segunda Casa de Máquinas.

Além dos trabalhos atrás citados, foram efetuadas ainda outras concretagens de menor importancia, em diversos locais do canteiro, como a do piso em frente ao Deposito de Montagem, dos maciços de apoio dos cavaletes das plataformas de descarga dos elevadores etc.

O volume total de concreto aplicado durante o ano de 1959, nos trabalhos de concretagem a céu aberto, foi de 22.524,600 m3, sendo o total global desde o inicio das obras de 56.077,100 m3. Como o volume total previsto é de cêrca de 73.000.000 m3, incluindo-se 1.100,000 m3 de substituição necessária, temos que já foram executados cêrca de 77% do total previsto.

Dos dados que acabamos de apresentar, concluimos que o volume total de concreto (subterrâneo e a céu aberto) aplicado em 1959 nas obras da 2.ª Usina, foi de cêrca de 27.868,100 m3 e o total geral, desde o inicio das obras, de 65.281,300 m3. A quantidade total de cimento correspondente a êste volume foi de 280 147 sacos.

d — Consolidação

Em virtude de se ter verificado no início do ano o desabamento de um lavado de rocha, da parede jusante da Casa de Maquinas, com o vulto de cerca de 10 toneladas (felizmente sem acidentes pessoais), foi resolvido a efetivação de uma consolidação geral das duas paredes. Esta consolidação, executada por meio de enumeradores de aço de 1 polegada de diâmetro cravados na rocha até a profundidade de 6 a 8 metros e assentados uns de outros, quer no sentido horizontal quer no vertical, pelo espaçamento de 1,50 metros, tinha por finalidade estabilizar, de encontro àquelas, qualquer bloco ou lavado de rocha que viesse tendência para se desprender. Estes serviços foram iniciados em 27 de janeiro e ficaram concluidos em 2 de dezembro.

e — Revestimento dos poços de adução

Esses poços estão sendo revestidos com anéis de chapas de aço, cujas espessuras variam de 5/16" a 5/8", com largura de 2,40 m.

O comprimento total de cada poço, incluindo a parte em arco de circunferência e a parte horizontal é de 105,20 m.

Seu diametro é de 9,10 m, exceto no trecho inicial onde atinge a 10,00 m.

Depois de colocados os anéis, será concretado o espaço entre os anéis e a rocha.

As chapas são soldadas ... para o preparo dos anéis em ... de serviço instalado na área da Segunda Tomada d'Água.

Até o fim de 1959 tinham sido preparados 45 anéis e ... dos anéis da entrada.

f — Deposito de Montagem

Foi construido um amplo galpão, no espaço entre a Tomada d'Água Central e a Segunda Tomada d'Água para deposito de equipamentos e materiais mais leves da montagem e escritórios da equipe ... desse serviço.

Maquinas e equipamentos ... que não devem ficar ao ... livre, são depositados no edificio em construção para ... destinado ao Hotel de Paulo Afonso, que nos foi gentilmente cedido pelo Senhor Ministro Mario Menegretti.

g — Diversos

Para atender não só aos serviços de construção e montagem da Segunda Usina de Paulo Afonso e a todos os demais setores de trabalho, funcionam com eficiência Oficinas de Carpintaria, inclusive uma na área de serviço dessa Segunda Usina Serraria, Oficina Mecanica, Oficina de Maquinas Pesadas, Central de Concreto, Central de Britagem, Canteiros de Estruturas Prefabricadas e varios outros serviços auxiliares, como a Seção de Suprimentos.

h — Pessoal

O número de pessoas, excluidos os engenheiros, que trabalha na parte de Obras, em 1959 incluindo os serviços auxiliares, como o de conservação e melhoramentos do Acampamento foi de 1.136.

Além das concretagens atrás mencionadas, foram efetuadas diversas outras de menor importância entre as quais, no fundo do poço 3B, para servir de base ao respectivo elevador.

O volume total de concreto aplicado nesses serviços, no ano de 1959, foi de 5 043,500 m3 e o volume total executado nos serviços de concretagens em subterrâneo desde o inicio das obras, foi de 9.504,400 m3. As quantidades de cimento consumido em 1958 e a totalidade consumida desde o inicio das referidas obras foram respectivamente: 32.699 e 57.276 sacos.

Foram consumidos, também, nos serviços de concretagem das estruturas das paredes montante e jusante da Casa de Maquinas, 1.959 quilos de *plastment*.

Concretagem a céu aberto

Continuamos, durante o ano que se findou, com os serviços de concretagem a ceu aberto, que de um modo geral, tiveram início em 1957. Os locais onde efetuamos êsses serviços foram os seguintes:

— Barragem de interligação leste (Segunda Tomada d'Água)
— Segunda Tomada d'Água, incluindo-se dreno de areia.
— Segunda Casa de Comando.
— Pilares e vigas da ponte rolante de 40 toneladas.
— Galeria de cabo.
— Pilares e maciços laterais de apoio das comportas de saida do Túnel de Descarga, do primeiro grupo de três turbinas.

Vamos dar, regularmente, um breve resumo dos trabalhos executados sob a epigrafe acima, no canteiro da 2.ª Usina:

Praticamente concluidos em 1958 os trabalhos de concretagem dos diversos blocos que constituem a barragem de interligação leste e barragem de interligação oeste, foram efetuadas no ano findo apenas duas concretagens com o volume de 56,000 m3.

Atacamos, no ano de 1959, com certa intensidade, a qual diminuiu um pouco para o final do ano, devido à necessidade de execução de outros serviços de maior urgência, os diversos blocos que constituem a Tomada d'Água. Êstes trabalhos já tinham sido iniciados no ano de 1958.

Ficaram praticamente concluidos, como se poderá verificar no respectivo desenho, quase todos os blocos que constituem a referida obra, com exceção de três, faltando também concretar a quase totalidade dos pilares e pilaretes de apoio das comportas.

Na Segunda Casa de Comando, cujos trabalhos foram iniciados em junho de 1959, efetuamos as concretagens dos pinos, pilares de suporte, paredes e outras partes que constituem o subsolo e o primeiro andar de um dos blocos da referida Casa de Comando e ficaram praticamente concluídas as formas e a armação dos pilares e teto do 2º piso à cota 228,10 metros, devendo ser executadas nos primeiros dias de 1960 as respectivas concretagens. Iniciamos também nesse ano a concretagem do piso do bloco da Casa de Comando ficando ao lado do primeiro piso para elevação.

No entanto, os serviços aos quais se deu maior atenção pela necessidade de conclusão dos mesmos, antes do fim do ano, foram os relativos à construção dos blocos de apoio e viga da ponte rolante de 40 toneladas. Nesse trecho se concretou cerca de 84,31 metros. O comprimento total a ser construído é de 122,80 metros, havendo se passado cerca de 1/3 do total já efetuado. Com o trecho já executado, possibilitou-se o funcionamento da ponte rolante de 40 ton. de modo a facilitar o trabalho de montagem dos equipamentos e movimentação da Segunda Casa de Máquinas.

A concretagem desses blocos foi executada no ano que findou, e consistiu no preparo e colocação do concreto e das formas, tendo sido feita a concretagem de vigotas de suporte da ponte rolante. Esses trabalhos estão bastante adiantados em cerca de quatro quintos do seu total, prevendo-se a sua conclusão para o início do ano vindouro.

Foram executadas também concretagens nos pilares de suporte das colunas de apoio da Galeria de Descarga do Poço de Sucção e da 2ª Casa de Máquinas, tendo ficado concluído praticamente o poço central e iniciado o preparo do poço lateral.

1 ESTUDOS PROJETOS CONTROLE CUSTOS e CONVÊNIOS

a) *Estudos e Projetos.*

1 — *Estudos e Projetos em geral.*

Em 1959 prosseguiram [illegible] visando à ampliação da Usina de Paulo Afonso e dos sistemas de subtransmissão da CHESF. Prosseguiram, também, os estudos dos sistemas regionais considerados no Plano de Eletrificação do Nordeste.

Continuaram a ser elaborados os relatórios técnicos trimestrais (enviados ao grmbnkfd), mostrando o andamento dos serviços do programa de expansão. Foi elaborado [illegible] termina do nosso empreendimento [illegible] apresentado ao B. N. D. E.

Relacionamos as principais atividades de estudos e projetos em 1959 foram as seguintes:

1 — Elaboração de detalhes civis, hidráulicos, elétricos e mecânicos da segunda [illegible] Paulo Afonso e [illegible] de sua execução.

2 — Estudo do comportamento da Galeria em [illegible] para [illegible] dos Condutos pela Assessoria de Rotas de Petrolina e Estudo de [illegible] para o referido sistema.

3 — Estudo geral do sistema de Primeira Etapa de Expansão e elaboração do Anteprojeto e Projetos [illegible] preendimento, apresentada ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

4 — Estudo e especificação de aparelhagem para as subestações principais [illegible] capaz do sistema Rio Grande do Norte.

5 — Estudo, especificação e apreciação técnica das propostas referentes aos [illegible] Subestação de Sapeaçu.

6 — Interessa colaboração na elaboração do Plano de Eletrificação do Nordeste.

7 — Estudos, especificações e apreciação técnica das propostas referentes à diversos equipamentos destinados à ampliação das subestações de Salvador, Recife, Angelim e Paulo Afonso.

8 — Projeto detalhado da ampliação das subestações de Salvador.

9 — Projeto para o fornecimento de energia à Petrobrás em Catu. Projeto da Linha Cotegipe — Catu. Estudos, especificações e apreciação técnica das propostas para a subestação de Catu.

10 — Conclusão do projeto da segunda linha Paulo Afonso — Recife, de 230 KV em circuito duplo.

11 — Estudos sôbre medição de energia e regulação de tensão. Especificações e apreciação técnica das propostas referentes a reatâncias de reatância de 132 KV, a um banco de capacitores para Rio Tapera e a um regulador de tensão para a subestação 44 13,8 [illegible] KV de Paulo Afonso.

12 — Estudos sôbre telecomunicações visando à ampliar o circuito radio Rio — Paulo Afonso e a criação de um sistema de comunicações destinado a equipar as [illegible] volantes de manutenção, compreendendo o pessoal [illegible] e conexão das mesmas com a Usina de Paulo Afonso e as subestações principais.

13 — Projetos das seguintes [illegible]:

Goianinha (futura subestação)
Várzea
Pau Ferro
Afrineira
Macaparana
São Vicente Ferrer
Santiago (Petrobrás)

14 — Projeto das seguintes linhas de transmissão:

	KV	KM
Viçosa — Palmeira dos Índios	66	43
Limoeiro — Bom Jardim	13,8	19
Delmiro — Jugoinha	6,6	9
Pau d'Alho — Cajueiro Cia.	13,8	16
Derivações na linha Paulo Afonso — Jeremoabo para:		
Pinacho	44	9
Santa Brígida	13,8	14,6
Núcleo Colonial	13,8	2,7

15 — Foram relacionadas em 1960 as seguintes linhas de transmissão:

1) Itabaiana — Areia
2) Ornajara — Estância
3) Itabaiana — Propriá
4) Angelim — Carnaíba
5) Angelim — Mucuí
6) Pesqueira — Belo Jardim
7) Paulo Afonso — Jeremoabo

2 — *Usina de Paulo Afonso*

Os estudos e desenhos referentes a detalhes civis e hidráulicos da primeira expansão da Usina de Paulo Afonso prosseguiram no Rio, sendo também parcialmente feitos pelo Serviço de Projetos em Paulo Afonso. Este Serviço se incumbiu ainda de adaptar o projeto às necessidades locais.

No Rio foram confeccionados 180 desenhos referentes a:

Segunda Casa de Máquinas
Segunda Casa de Comando
Segunda Tomada d'Água
Galeria dos Cabos
Tubos de Descarga
Poço de Sucção

Em Paulo Afonso foram confeccionados 280 desenhos referentes a

Segunda Casa de Máquinas	180
Tubos de Descarga	[illegible]
Tubos de Sucção	[illegible]
Linha auxiliar	[illegible]
Chaminé de equilíbrio	[illegible]
Barragem de Interligação	[illegible]
Segunda Tomada d'água	[illegible]
Poço de Sucção	[illegible]
Elevadores de Pente Rolante de 40 ton	[illegible]
Segunda Casa de Comando	[illegible]

Todos os desenhos de concreto foram baseados nos desenhos de [illegible] Emílio Baumgart. Todos os desenhos de eletricidade foram baseados nos desenhos do Engenheiro Tenório Raimundo Santiago.

Galeria dos Cabos	[illegible]
Depósito de Montagem	[illegible]
Chaminé de Equilíbrio	[illegible]
Casa de Bombas	[illegible]

Os detalhes elétricos da Usina de Paulo Afonso foram feitos sigilosamente por nossos desenhistas orientados por engenheiros da Divisão de Usinas e a maioria pelo Engenheiro Tenório Raimundo Santiago que [illegible] a [illegible] [illegible] [illegible]

5. *Sistemas Regionais*

Em 1959 ficou praticamente concluído o estudo do Sistema do Rio Grande do Norte tendo a C B E encerrado [illegible] os projetos das linhas de transmissão, subestações e [illegible] Faltam ainda os seguintes projetos:

LT Campina Grande-Santa Cruz.
LT Mossoró-Areia Branca
LT Goianinha-Nova Cruz.

Faltam também orçamentos e listas de material referentes a algumas linhas de transmissão

Com base nos estudos econômicos e técnicos apresentados pela C B E CHESF realizou seus próprios estudos e chegou à determinação de especificações referente as subestações principais do Sistema do Rio Grande do Norte, a saber:

Campina Grande — 220 132 66 13.8 kV — 45 MVA
Natal — 132 66 13.8 kV — 9.35 MVA
Currais Novos — 132 66-13.8 kV — 9.35 MVA
Açu — 132 66 13.8 kV — 9.36 MVA
Santana do Matos — 132 13.8 kV — 2.5 MVA
Santa Cruz — 132 13.8 kV — 2.5 MVA

Ainda em 1959 foi dada a autorização à C B E. para iniciar o estudo do Sistema Senhor do Bonfim, tendo por base uma linha tronco de 132 kV partindo de Paulo Afonso, passando por Macururé, Barro Vermelho e atingindo as cidades de Juazeiro e Senhor do Bonfim.

Da seccionadora de Macururé partirá, de futuro, uma linha de 132 kV que atravessará o Rio São Francisco junto à localidade de Ibó e atingirá a cidade de Cabrobó, em Pernambuco.

Foi também estudada uma possível solução para a extensão da eletrificação no Estado do Ceará, da região do Cariri até Fortaleza. A solução que melhor foi a seguinte: extensão da linha de 220 kV de Ingazeiras (linha tronco do Sistema Cariri, a ser operada inicialmente em 132 kV) até um dos pontos proximidades de Senador Pompeu e daí em diante, a construção uma linha de 132 kV em circuito duplo até Fortaleza

Estudos em cooperação com o D.N.O.C.S. mostraram a conveniência de ações: como local para a subestação abaixadora 220/132 kV, o açude [illegible] em final de construção e onde pretende o D.N.O.C.S. instalar [illegible] geradores de 6.100 kVA cada um. Com base nesses estudos e a [illegible] Comercial estudando o fornecimento de energia a Fortaleza, [illegible] seguintes etapas sucessivas:

a) aumento da capacidade térmica de geração em Fortaleza;
b) utilização da energia gerada em Banabuiú, com a construção ampliação da linha de circuito duplo de 132 kV Banabuiú-Fortaleza, a ser [illegible] inicialmente com tensão reduzida: 76 kV mediante ligação em [illegible] dos transformadores a serem futuramente ligados em estrela ou kV utilizando-se transformadores com primários subdivididos em dois [illegible] iguais, permitindo assim ligá-los, inicialmente, em paralelo e [illegible] mente em série;
c) utilização da energia de Paulo Afonso com base da curva de carga [illegible] as pontas atendidas pela energia gerada em Banabuiú e Fortaleza [illegible] mediante a construção da linha de 220 kV Ingazeiras-Banabuiú e da [illegible] da linha Paulo Afonso-Ingazeiras-Banabuiú em 220 kV. Nessa [illegible] deve ao ser instalados os transformadores de 220/66 kV em Ingazeiras [illegible] está também previsto o desligamento da Subestação de Bom Nome. [illegible] Sistema secundário, chamado Sistema São Francisco, até então ali[illegible] pela Bom Nome, passará a sê-lo por Cabrobó, onde já deverá ter [illegible] a linha de 132 kV, anteriormente citada. Este Sistema São Fran[illegible] compreenderá, inicialmente, duas linhas de 66 kV, a primeira dirigi[illegible] a Serra Talhada, Triunfo e Flores e a segunda para Salgueiro e Cabro[illegible] Desta última cidade partirão outras duas linhas de 66 kV em direção a [illegible] a Matriz da Boa Vista e a Belém do São Francisco.

6. *Segundo Plano de Expansão*

A fim de atender ao crescimento da cargo do sistema atualmente em [illegible] estão também atendo as cargas progressivas das novas [illegible] estudado um Segundo Plano de Expansão das atuais instalações da [illegible] CHESF. Esse Plano abrange, em resumo, o seguinte:

a) [illegible] aos grupos restantes da Segunda Casa de Máquinas e [illegible] correspondente;
b) [illegible] da Terceira Tomada d'Água, escavação da Terceira [illegible] de Máquinas, obras civis complementares e montagem da quarta [illegible] geradora;
c) ampliação das instalações das subestações primárias;
d) [illegible] do primeiro circuito Paulo Afonso-Angelim-Recife [illegible] da segunda Linha Paulo Afonso-Itabaiana;
e) ampliação do sistema secundário, incluindo nova linha Salvador [illegible] também a linha Cotegipe-Catu e a Subestação de Catu, ora [illegible] construção, por antecipação em vista do convênio assinado com a Pe[illegible]

O Plano Original, acrescido do Primeiro e do Segundo Planos de Expansão, dotou as instalações da CHESF um vulto compatível com os encargos que deveremos enfrentar em futuro próximo.

7. *Plano de Eletrificação do Nordeste*

Em abril de 1958 foi a CHESF solicitada a colaborar [illegible] Plano de Eletrificação do Nordeste, que é a junção do Segundo Plano de Expansão e dos sistemas regionais anteriormente citados, acrescidos de outros menores situados nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Paraíba, cos orçamentos correspondentes da previsão dos [illegible] financeiros necessários e do plano de aplicação dos mesmos.

A previsão desses recursos financeiros foi montada a parcela de [illegible] 100.000.000.000,00 destinada a fazer face ao aumento do orçamento do [illegible] Plano de Expansão.

Lembramos que êste Primeiro Plano de Expansão, aprovado pelo Excelentíssimo Presidente da República em 12 de outubro de 1956, teve o seu financiamento considerado pelos seguintes recursos:

Empréstimo de US$ 15.000.000,00.
Aumento de Cr$ 800.000.000,00 do capital da União na CHESF;
empréstimos da Cr$ 582.293.193,20 no B.N.D.E.;
d) reinvestimento de Cr$ 300.000.000,00 de reservas de depreciação da própria Companhia;
e) [illegible] no valor de Cr$ 50.000.000,00 de que [illegible] a CHESF das Partes Beneficiárias [illegible] pelo Governo da União.

Dada a [illegible] execução das [illegible], tanto de materiais e equipamentos, quanto da técnica e da mão de obra, esses recursos não seriam suficientes para [illegible] Primeiro Plano de Expansão [illegible] aprovados em março de 1959 e a adaptação do Plano à evolução dos mercados e à [illegible] [illegible] a importação de equipamentos [illegible] no segundo semestre de 1959 [illegible] Cr$ 7.000.000.000,00.

A Assembléia Geral dos Acionistas da CHESF realizada em 29 de [illegible] de 1959 aprovou o aumento de capital de Cr$ 400.000.000,00 [illegible] Cr$ 1.100.000.000,00 [illegible] a CHESF, em 1959, dos recursos necessários para assegurar a continuidade das obras do Primeiro Plano de Expansão

Os demais recursos financeiros, contemplados no Plano de Eletrificação do Nordeste, podem ser divididos em duas partes

a) recursos próprios da CHESF, financiando o Segundo Plano de Expansão das atuais instalações da CHESF, compreendendo a Usina de Paulo Afonso e o correspondente sistema de transmissão denominado de Sistema Leste, no Plano de Eletrificação do Nordeste;

b) recursos do Govêrno da União, financiando os sistemas regionais do Cariri, Rio Grande do Norte, Fortaleza, São Francisco, Senhor do Bonfim e outros menores, atendendo aos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Paraíba

Os recursos previstos [illegible] são os seguintes:

	Milhões	Milhões
	Cr$	US$
Recursos complementares necessários ao Primeiro Plano de Expansão	1.300	—
Segundo Plano de Expansão (Usina e Sistema Leste)	1.900	60
Sistemas Regionais de Eletrificação	17.395	20
	22.395	80

Contamos realizar as duas primeiras parcelas, no total de Cr$ 7.000 milhões, da seguinte maneira:

	Milhões Cr$
a — aumento de capital em ações subscritas pela União	5.750
b — [illegible]	[illegible]
c — reinvestimento de lucros a distribuir (ações ordinárias) (1962-63)	850
	7.000

A terceira parcela em cruzeiros, no valor de Cr$ 15.385 milhões deverá ser [illegible] pelos financiamentos [illegible] Departamentos do Govêrno da União e [illegible] especial.

A parte em moedas estrangeiras, no valor correspondente a US$ 60 milhões, [illegible] no exterior, com o aval do Tesouro Nacional ou do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

O aumento de capital na importância de Cr$ 5.750 milhões, do qual a fração de Cr$ 1.100 milhões destinar-se-á a suplementar os recursos [illegible] do Primeiro Plano de Expansão [illegible] pelo Tesouro [illegible] de Eletrificação.

b) *Contrôle*

O Serviço de Contrôle em Paulo Afonso colaborou na execução das obras fiscalizando-as de modo a garantir o cumprimento das determinações do Serviço de Projetos e executou os [illegible] no tocante às modificações e detalhes tendo em vista as condições locais.

Forneceu os projetos relativos às obras da Comunidade de Paulo Afonso, tanto no que se refere à Urbanização do Acampamento, como também às novas construções e suas instalações hidráulicas.

O Serviço de Contrôle emitiu em 1959, 206 Autorizações de Construção e 180 Autorizações de Fornecimento.

Procedeu a [illegible] de 1.500 contratos no lançamento diário [illegible] relativos às diversas [illegible] de sulfato de alumínio, cal e cloro, [illegible] consumidas em 1959 foram as seguintes:

Água tratada — 740.200 m3.
Sulfato de alumínio — 11.775 kg.
Cal — 8.164 kg.
Cloro — 286 kg.

A Seção de Topografia realizou, em Paulo Afonso os seguintes serviços:

Locação de todas as obras; marcação e medição de tôda a escavação; [illegible] de vários desenhos de detalhe de escavação, verificação de [illegible] as formas antes das concretagens e determinação de cotas após as [illegible] locação de chumbadores, manilhas, sapos, [illegible] tubulações e drenagem na tomada d'água; levantamentos de várias seções para

estudos de batimetria, em frente à barragem divisória da Tomada d'água, para estudos de sua demolição futura; conclusão dos serviços de levantamento em escala de 1:1000, com curvas de nível de metro em metro, compreendendo todo o Acampamento, a área do Capuxu e a área correspondente à 3ª Casa de Máquinas; levantamento de uma área nas proximidades do Obelisco, de 50 hectares, para estudo da locação da nova estação de rádio; levantamento da área destinada à futura pista do Campo de Aviação e da Vila Poti, nas proximidades dêsse Campo; levantamento da área do Quartel do Exército até o Riacho do Gangorra.

Alguns serviços topográficos, fora de Paulo Afonso, foram também realizados, destacando-se os seguintes:

Estudo do traçado de uma linha de 66 kV, da Subestação de Recife para Poutezinha; estudo da ampliação do terreno da Subestação de Salvador e levantamento topográfico dêsse terreno; levantamento topográfico do terreno de Cotegipe; levantamento do terreno da Subestação de Nossa Senhora das Dôres e locação da Subestação; escolha dos locais das Subestações de Palmeira dos Índios e Arapiraca; levantamento dos terrenos dos Postos de Manutenção de Lage do Ixu (PNA-2), União dos Palmares (PNA-5) e Riacho do Serrote (PNA-1); escolha do local da Nova Subestação 220/132/66 kV, em Campina Grande; escolha do local da Subestação de Catu; estudo da ampliação do terreno da Subestação de Angelim.

Conforme norma de trabalho constantemente seguida em nossas obras, todos os materiais empregados no concreto em Paulo Afonso foram sempre prèviamente examinados no Laboratório de Concreto da CHESF, que também dosou racionalmente tôda a concretagem realizada, obtendo excelentes resultados.

Para ensaios de cimento, foram moldados 1.456 corpos de prova e para efeito de contrôle da qualidade de mistura foram moldados 3 336 corpos de prova.

c) *Custos*

A Seção de Custos, em Paulo Afonso, preparou os orçamentos relativos às obras fazendo as necessárias composições de preços.

Foi também por ela organizado um estudo comparativo de preços, de 1948 a 1959, determinando os custos unitários e os números-índices para diversas atividades, materiais e salários, permitindo uma rápida apreciação da variação de preços no período.

Sintetizaremos, em seguida, os dados obtidos.

Escavação a céu aberto (Poços e Túneis)

Ano	Número-índice	Custo em Cr$ m3
1948	100	70
1959	1 282	944

Escavação subterrânea

Ano	Número-índice	Custo em Cr$ m3
1948	100	250
1959	488	1 220

Escavação subterrânea (Casa de Máquinas)

Ano	Número-índice	Custo em Cr$ m3
1948	100	190
1959	563	1 070

Concreto de paramento (217 kg m3)

Ano	Número-índice	Custo em Cr$ m3
1948	909	315
1959	100	3 053

Concreto pobre para enchimento (160 kg m3)

Ano	Número-índice	Custo em C
1948	100	27
1959	848	2 282

Concreto médio para barragem (25% concreto para paramento concreto pobre para enchimento)

Ano	Número-índice	Custo em
1948	100	288
1959	861	2 [illegible]

Concreto fracamente armado (ferro 60 kg m3)

Ano	Número-índice	Custo em
1948	100	806
1959	718	6 [illegible]

Concreto medianamente armado (ferro 100 kg m3)

Ano	Número-índice	Custo em
1948	100	1
1959	669	8 [illegible]

Concreto fortemente armado (ferro 130 kg m3)

Ano	Número-índice	Custo
1948	100	1
1959	720	10

Concreto simples para Bomba Rex (220 kg cimento

Ano	Número-índice	Custo
1948	100	
1959	970	

Materiais usados nas obras

Preço em Cr$

Ano. 1948 — Pinho (m3): 1.020 — Ferro (kg): 4.50 — Dinamite (kg): — Cimento (saco): 30 — Areia (m3): 10 — Pedra (m3): 20.
Ano. 1959 — Pinho (m3): 7.100 — Ferro (kg): 138 — Cimento (saco): — Areia (m3): 120 — Pedra (m3): 240.

Salários

Carpinteiro:

Ano	Número-índice	Salário Cr$ hora
1948	100	3,10
1959	493	15,30

Pedreiro:

Ano	Número-índice	Salário Cr$ hora
1948	100	3,60
1950	500	18,00

Montador-eletricista:

Ano	Número-índice	Salário Cr$ hora
1948	100	3,10
1960	580	18,00

Eletricista:

Ano	Número-índice	Salário Cr$ hora
1948	100	2,40
1959	1.000	24,00

Armador de ferro para concreto:

Ano	Número-índice	Salário Cr$ hora
1948	100	3,70
1960	400	14,80

Pintor:

Ano	Número-índice	Salário Cr$ hora
1948	100	2,40
1959	700	24,00

Operador de Máquinas Pesadas:

Ano	Número-índice	Salário Cr$ hora
1948	100	3,70
1960	600	85,00

Motorista:

Ano	Número-índice	Salário Cr$ hora
1948	100	4,50
1959	450	20,00

Auxiliar de Mecânico:

Ano	Número-índice	Salário Cr$ hora
1948	100	2,00
1959	500	11,00

Servente:

Ano	Número-índice	Salário Cr$ hora
1948	100	1,80
1959	664	12,50

Justificam-se, assim, perfeitamente, os aumentos dos custos das obras e instalações em relação aos orçamentos e à constante necessidade de revisão destes.

d — Convênios

Em 1950, a CHESF celebrou os seguintes convênios:

1 — Convênio com a Comissão do Vale do São Francisco para exploração do Sistema São Francisco, assinado em 17-4-50, e cuja validade iniciou-se em 26-8-50, data de seu registro pelo Tribunal de Contas.

A execução dêste convênio deverá ser controlada pelo Escritório Regional do São Francisco, excluindo-se a linha de transmissão Pesqueira-Arcoverde cujos "deficits" de exploração deverão ser cobrados à parte da C. V. S. F.

2 — Convênio com o Ministério da Agricultura assinado em 16-10-50, referente às dotações consignadas no Orçamento da União para 1950 na importância de Cr$ 245.500.000,00 para a execução das seguintes obras:

LT Pio Largo — S. Miguel dos Campos.
Sistema Central de Alagoas.
Sistema Cariri.
LT Jumoeiro — Bom Jardim.
LT Maracanaú — Palmares
Sistema São Francisco.
Sistema Sergipe
Sistema Mossoró (RGN).

3 — Convênio com o Ministério da Agricultura, assinado em 16-10-50 para a construção das linhas de transmissão destinadas a servir Lagarto e Simão Dias. A CHESF recebeu a importância de Cr$ 10.000 000,00 consignada no Orçamento da União para o exercício de 1950.

4 — Convênio com o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas assinado em 11-9-50, referente à dotação de Cr$ 100.000.000,00, consignada no Orçamento da União, exercício de 1950, para a construção da linha de transmissão Anselmo-Campina Grande-Santa Cruz. A CHESF recebeu a importância de Cr$ 66.000.000,00.

5 — Convênio com a Petrobrás assinado em 11-9-50, para financiamento da linha de transmissão Cotegipe-Caju e da Subestação de Caju.

6 — Conforme autorização por ofício do Sr. Diretor Geral do D.N.O.C.S., foi iniciada a construção da linha de transmissão Delmiro-Lagoinha e da Subestação de Lagoinha à conta da Verba de Cr$ 100 000 000,00 consignada no Orçamento da União para 1957.

7 — Em 1950, a CHESF recebeu ainda de verbas consignadas ao D. N. O. C. S. no Orçamento da União as seguintes importâncias:

a) Cr$ 30.000.000,00 referente ao exercício de 1957 para aplicação nos sistemas Cariri, Mossoró e Senhor do Bonfim.

b) Cr$ 100.000 000,00 referente ao exercício de 1956 para aplicação nos sistemas Cariri e Mossoró.

Salientamos que estas importâncias só foram recebidas pela CHESF no fim do ano.

7. MONTAGEM DA SEGUNDA USINA

Foram constituídas e desenvolvidas as equipes de montagem em Paulo Afonso, que, devidamente instruídas e adestradas, passaram a executar as atribuições que lhes foram confiadas.

Grande parte do material e dos equipamentos necessários já se achavam em Paulo Afonso.

Classificados êsses materiais e equipamentos foram êles distribuídos por diversas áreas — Almoxarifado, Depósito de Montagem, Edifício do Hotel de Paulo Afonso, Canteiro.

No Depósito de Montagem funciona também o escritório onde trabalham o pessoal técnico e o pessoal administrativo a serviço da Montagem.

Os trabalhos realizados podem ser assim resumidos:

1 — Premontagem completa das duas Pontes Rolantes de 150 ton: pequenos reparos e ajustamento de materiais das compostas de Motor; colocação e nivelamento dos trilhos das Pontes Rolantes de 40 e 150 ton.

2 — Preparo, solda e montagem da tubulação do Sistema de Esvaziamento das Turbinas, limpeza e manutenção da tubulação das turbinas.

3 — Preparo e revisão das estruturas da Segunda Subestação Elevadora e do material da Segunda Casa de Máquinas.

4 — Revisão e montagem dos Chumbadores do equipamento de levantamento das Comportas de Setor.

5 — Serviços vários de carpintaria e pintura.

6 — Manutenção e supervisão de suprimento de energia elétrica ao canteiro da Segunda Etapa.

7 — Colocação de eletrodutos embutidos na 2ª Tomada d'Agua e nas lajes já executadas da 2ª Casa de Comando. Preparo e premontagem de eletrodutos a serem embutidos nas demais lajes.

8 — Premontagem da parte elétrica das Pontes Rolantes de 130 ton e modificações na parte elétrica da de 40 ton

9 — Revisão de todos os materiais e equipamentos e reparo dos que chegaram danificados.

10 — Testes de material elétrico recebido.

Os trabalhos de revisão e premontagem tornarão mais eficientes e rápidos os trabalhos de montagem definitiva.

8. MOVIMENTO DE COMPRAS

O movimento de compras em 1959:

	Cr$
a) Com os recursos da CHESF, inclusive os fornecidos pelos orçamentos de Despesa da União	647.770.342,30
b) Com os recursos de empréstimo contraido no EXIMBANK, em razão de 1 US$ — Cr$ 100,00	226.158.315,00
	873.928.657,30

Foram fechados os seguintes contratos baseados nas propostas recebidas em atenção às cartas-convites expedidas em 1958 e que não puderam ter solução naquele mesmo ano:

Carta-convite — Assunto	Contrato	Valor
		Cr$
1. DC-3.173-53 Execução de 6 comportas de setor para a Usina nº 2 de Paulo Afonso.	Assinado em 8 de janeiro de 1959	
Cr$ 30.50 /kg x 520.680 =		15 930 700,00
2. DC-3.433-58 Equipamentos e estruturas para a subestação de Ingazeiras de 132/66/13.8 kV com previsão para futura operação em 220/66/13.8 kV.	Minuta aprovada conforme DC-4.867-58, de 10 de setembro de 1959	
		5 [illegible]
Lit 321 975 000,00 = US$ 514.201,30 :		
3. DC-3.833-58 Equipamentos para a instalação da subestação 33/66 kV de Cotelpe, ampliação de diversas subestações de 66/13.8 kV do Sistema da CHESF e condensador síncrono de 30 000 kVA para a Subestação de Salvador.	PO 11 50-812 PO 12 59-812	
		100 [illegible]
US$ 1.093.353,00 x Cr$ 100,00 US$ =		
4. DC-4.368-58 Equipamentos e respectivas estruturas para ampliação das subestações de 220/66 kV de Itabaiana e Angelim.	PO 11 50-812	
		27 [illegible]
US$ 278.410,00 x Cr$ 100,00 US$		
5. DC-5.092-58 Equipamentos para comunicações por onda portadora (Carrier) a serem instalados na Usina Paulo Afonso e Subestação de Angelim e Recife.	OC-1 [illegible]	
		15 [illegible]
6. DC-6.761-58 Condensador síncrono de 30 000 kVA e equipamentos 220/66 kV para ampliação da subestação de Recife.	PO-15 59-812 PO-10 59-812 PO-10 59-812	
		74 570 000,00
US$ 745 796,00 x Cr$ 100 US$		

Foram expedidas as cartas-convites para a aquisição de equipamentos e prestação de serviços:

DC-5.616-59 — Aparelhagem para as subestações principais do Sistema Rio Grande do Norte.

DC-5.894-59 — Execução de linhas de transmissão de 230 kV:

1) Paulo Afonso — Bom Nome — Ingazeiras;

2) Angelim — Campina Grande.

9. MOVIMENTO DE TRANSPORTES

Foi a seguinte a carga movimentada pelas varias vias de transporte para atender aos trabalhos e serviços da CHESF em 1959:

a) Marítimo:

Cabotagem	3 798 243 t
Importação	5 212 149 t
b) Fluvial	23 920 320 t

c) Aéreo:

A carga movimentada em Paulo Afonso foi de	310 489 500 t
A quilometragem percorrida pelos veículos da CHESF ...	3 261 044 km

10. ESTOQUE NOS ALMOXARIFADOS DE PAULO AFONSO, RECIFE, SALVADOR E COTEGIPE

Em 31 de dezembro de 1959, o valor dos materiais e equipamentos em depósito nos Almoxarifados de Paulo Afonso, Recife, Salvador e Cotegipe era de Cr$ 534 082 992,80

11. ARMAZEM DE SUBSISTENCIA DE PAULO AFONSO

São os seguintes os dados que indicam o movimento desse Armazem de Paulo Afonso em 1959:

	Cr$
Mercadorias adquiridas	38 464 31[illegible]
Vendas	42 784 [illegible]
Despesas com pessoal, material, transportes e diversos	2 346 17[illegible]
Saldo operativo	1 973 [illegible]

12. SERVIÇO DE RADIO

Foi o seguinte seu movimento:

	Transmitidas	Recebidas	T
Mensagens	29 675	29 580	59
Palavras	983 754	1 020 193	2 003

13. SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

1 — População da área de Paulo Afonso

Essa população se distribui entre os Acampamentos da CHESF no dado de Paulo Afonso, antiga Vila Poti, o povoado de Cachoeira dos Vaz onde se acha a ponte sôbre o rio São Francisco, e o povoado da Tapera

Acampamento da margem baiana

Vila Operária:

[illegible]	819	
[illegible]	1 049	
[illegible]	2 314	4 [illegible]

Vila Alves de Souza:

[illegible]	72	
[illegible]	114	
[illegible]	189	37

Barro General Dutra:

[illegible]	53	
[illegible]	87	
[illegible]	92	23

Alto [illegible]:

Al. [illegible]	36	
A. de [illegible]	166	
Al. [illegible]	9	
Al. de [illegible]	13	1[illegible]
Total		4 9[illegible]

Cidade de Paulo Afonso:

[illegible]	2 763	
[illegible]	3 843	
[illegible]	7 296	13 [illegible]

Cachoeira dos Vazes:

[illegible]	73	
[illegible]	83	
[illegible]	191	3

Tapera:

[illegible]	39	
[illegible]	41	
[illegible]	166	2
Total		4[illegible]

Acampamento da margem alagoana.

[illegible]	28	
[illegible]	38	
[illegible]	93	

Vila Zabelê [illegible]:

[illegible]	42	
[illegible]	44	
Cruzeiro	148	
Total		[illegible]
Total geral		10

II — Assistência Social

Como já tem sido dito nos relatórios anteriores, o sistema de serviços assistenciais mantido pela Companhia, vem sempre atendendo tanto aos seus empregados e aos dependentes dêstes quanto a numerosas pessoas a ela estranhas, na sua maioria destituidas de recursos.

a) Serviço Médico-Hospitalar

O Hospital Nair Alves de Souza contou com os serviços de sete medicos e dos auxiliares necessarios, de diversas categorias, e tambem com a colaboração das Irmas da Congregação das Divinas Vocações, que servem no Hospital e no Artesanato Nossa Senhora de Fatima.

Foram introduzidos, no decorrer de 1959, diversos melhoramentos no Hospital, entre os quais os seguintes:

a) instalação de novos equipamentos no Laboratorio de Hipodermia;

b) reforma completa no Gabinete de Raios X, com a construção de mais uma sala e aquisição de um novo aparelho, com capacidade para 500 M. A.;

c) aproveitamento do antigo isolamento, para doenças infecto-contagiosas, transformando-o em moderna lavanderia;

d) adaptação de antigas salas em dois novos e modernos apartamentos.

Em resumo apresentou o Hospital o movimento abaixo em 1959:

Acidentes de trabalho	1.131
Acidentes pessoais	36
Intervenções cirurgicas	408
Pequena cirurgia	942
Anestesias	408
Injeções aplicadas	15.[illegible]2
Curativos	15.845
Pessoas hospitalizadas	2.[illegible]07
Consultas em Ambulatorios	19.621
Gabinetes de Raios X	921
Ortopedia	344
Analises em Laboratorio	3.[illegible]00
Gabinete de fisioterapia	3.[illegible]89
Transfusão de sangue	96
Exame pré-natal	2.175
Seção de Obstetricia	1.144
Exame candidatos a emprêgo	814

Quanto à parte de Clinica Odontologica, foi adquirido e será instalado em 1960 um gabinete de Odonto-Pediatria, no Posto de Puericultura.

O movimento da Clinica Odontológica foi:

Extrações	2.431
Obturações	1.544
Dentaduras	11
Curativos	1.284
Obturação canal	32
Radiografias dentárias	310

No Laboratório de Hipodermia foi o seguinte o movimento:

1 Formulas diversas	7.188
2 Produtos injetáveis:	
Sôro para sangue	124
Sôro cloretado (vidro)	113
Sôro glicosado 50 c. c. (vd.)	875
Sôro fisiológico 50 c. c. (vd.)	1.021
Morfina (amp.)	277
Coramina (amp.)	2.744
3 Produtos diversos:	
Vitamina B1	11 300
Vitamina C	26.700
Acetin Infantil	2.000

Os produtos acima representam, entretanto, sòmente uma pequena parte dos que o Laboratório fabricou durante o ano que findou. Além daqueles mencionados acima, foram confeccionados milhares de comprimidos, milhares de ampolas, medicamentos diversos etc.

Na Farmácia, que funciona no Hospital, o movimento de vendas de medicamentos e dos medicamentos que foram fornecidos no Hospital, ao Ambulatório e ao Pôsto de Puericultura foi de Cr$ 4.724.581,20.

O estoque, em 31-12-59 era de Cr$ 3.302.816,20.

O Hospital recebeu os seguinte auxilios:

	Cr$
Legião do V. do São Francisco	1.000.000,00
Serviço de Saúde do Interior (em medicamentos)	186.551,00
Leite FISI (7.715 kgs)	549.071,00
Prefeitura de Glória	30.000,00
Serviço de Organização Hospitalar	44.363,60
Subtotal	1.809.986,60
Descontos diversos, correspondente a Radiografias, Internamentos, Enames de Laboratórios, etc.	344.553,50
Contribuição dos empregados ao Hospital (1% do salário)	1.365.184,00
Total	3.610 724,00

O Hospital foi subvencionado pela CHESF, no exercicio de 1959, com a importância de Cr$ 15.001.846,50 que corresponde à diferença entre a receita e a despesa.

No Pôsto de Puericultura, o movimento foi o seguinte:

Injeções aplicadas	15.592
Curativos	3.168
Vacinas anti-tificas	3.903
Vacinas contra difteria, tétano e coqueluche	545
Vacina Salk	51
Vacina contra a tuberculose	808

Atualmente orientada pelo Pôsto de Puericultura, temos a distribuição do Leite, obra meritória de caridade, fundada pela boa vontade de muitos e, atualmente, sob a responsabilidade da CHESF

Êste serviço tem por finalidade distribuir, entre os mais necessitados e, entre os operários menos favorecidos, leite em mamadeira técnicamente preparado.

Foram beneficiadas pelo Lactário, durante o ano passado, 7 007 crianças, com a seguinte média mensal que se segue:

Janeiro	561
Fevereiro	566
Março	618
Abril	645
Maio	561
Junho	587
Julho	561
Agôsto	578
Setembro	544
Outubro	608
Novembro	548
Dezembro	580

Foram distribuidos 667 643 litros de leite assim discriminados:

Leite em pó, mamadeiras de 200 cc.	391.076
Leite integral, mamadeiras de 200 cc.	276 567
Total	667 643

Estamos distribuindo atualmente um copo de leite entre as nossas crianças das Escolas Reunidas Gonçalo Paulo Afonso e Jardim da Infancia

Parte dêste leite é fornecido pela Campanha Nacional de Merenda Escolar, através do Leite Concentrado FISI, que tem de ser, entretanto, enriquecido com outros produtos, tais como: chocolate, farinha láctea, etc.

O número de crianças em idade escolar, atendidas dentro da distribuição atinge, diàriamente, a um total de 1.400.

Continuamos a vacinação contra a poliomielite, entretanto foi pequena a procura devido principalmente, ao nosso pequeno estoque e também, à vacinação em massa realizada em 1958.

Foram realizadas várias reformas no Pôsto de Puericultura inclusive uma pequena ampliação, para que fosse possibilitada a instalação, no mesmo de um gabinete dentário para as crianças. O equipamento já foi comprado e deverá ser instalado no decorrer de 1960.

A CHESF despendeu em 1958, com o Pôsto de Puericultura e Lactário, a quantia de Cr$ 2.845.574,40.

b) Ensino Primário:

As Escolas Reunidas de Paulo Afonso que há muitos anos vêm prestando um trabalho excepcional, não só à população do Acampamento da CHESM, como também, à vizinha cidade de Paulo Afonso, continuam tendo como Diretora a professôra estadual, D. Eunice Macedo de Oliveira que, com dedicação e carinho, secundada por um pléiade de ótimas professôras, vem orientando a nossa juventude escolar.

As aulas do ano letivo foram iniciadas, como nos anos anteriores, no dia 1º de março, com uma matrícula inicial de 1.219 alunos, numeros excessivo, com relação as nossas acomodações e número de professôras existentes, porém inferior às matrículas no ano anterior, que totalizaram 1.265.

Houve cancelamento de matrículas e também novas matrículas durante o ano.

A distribuição dos alunos pelas escolas foi.

Escola Adorindo Magalhães de Oliveira	513
Escola Murilo Braga	349
Escola Alves de Souza	343
Total	1.205

A freqüência foi de 87%.

O aproveitamento foi um pouco inferior ao do ano anterior, porquanto foram promovidos 814, reprovados 354 e 37 deixaram de comparecer aos exames finais

Lecionaram 29 professôras, das quais 17 estaduais e 12 contratadas pela CHESF. Com o número de professôras reduzido em relação ao ano de 1958, funcionaram 29 classes, sendo 13 na Escola Adorindo Magalhães de Oliveira, 8 na Escola Murilo Braga e 8 na Escola Alves de Souza.

Foram distribuidas, durante o ano, gratuitamente, 210.142 merendas, 1.279 uniformes e 1.164 pares de calçados.

A merenda entregue aos alunos se compõe de um pão com manteiga e um copo de leite. O leite distribuido aos alunos foi entregue a CHESF pela Campanha Nacional de Merenda Escolar e corresponde ao popular leite FISI que é, entretanto, enriquecido com chocolates e outros ingredientes necessarios ao desenvolvimento dos alunos, sob a supervisão do nosso médico pediatra.

Dado o nivel de pobreza em que vive a maioria dos nossos alunos, a merenda escolar, distribuida diàriamente constitui um dos maiores benefícios que a CHESF presta não só aos alunos, como a tôda a região.

Também os uniformes e calçados fornecidos indistintamente a todos os alunos, são de grande importância, pois, sem êste auxilio dado pela Cia. muitos talvez não pudessem freqüentar as Escolas.

Era projeto da CHESF construir, com o auxilio do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Cultura, mais uma Escola Primária em Paulo Afonso, tendo sido organizados os respectivos projeto e orçamento, que foram apresentados ao INEP.

Tendo um grupo de empregados da Companhia e de outras pessoas gradas da região resolvido instituir a fundação denominada Casa da Criança de Paulo Afonso e iniciado e levado a estado adiantado a construção de um amplo edifício dotado de 9 salas para aulas de 9 x 6 metros, a CHESF resolveu auxiliar dentro de suas limitações estatutárias, a realização dêsse empreendimento e solicitar ao INEP a transferência para a Casa da Criança de Paulo Afonso, dos recursos financeiros que prometera à Companhia.

Esse pedido foi gentilmente atendido pelo Prof. Anysio Teixeira, Diretor do INEP e, através de Convênio assinado com a CHESF, foi entregue a esta, para conclusão do edifício da Casa da Criança de Paulo Afonso, a importância de Cr$ 1 000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Até o momento em que foi entregue essa importância, a fundação já tinha empregado na obra quase um milhão de cruzeiros, obtidos de donativos de várias pessoas e de rendas de leilões e festas várias em benefício do empreendimento.

Estando orçado o prédio em cêrca de Cr$ 2.200.000,00, o auxílio do INPS permitiu certamente a conclusão da obra, à qual muitos dos servidores da CHESF e pessoas a ela estranhas prestam serviços gratuitamente, nos seus dias de folga.

Êste foi um dos belos exemplos de solidariedade humana que assistimos em Paulo Afonso.

No ano de 1959, a CHESF despendeu com as Escolas Reunidas a importância de Cr$ 3.6[illegible]

e) Ensino Profissional:

Contando em seu acampamento com a Escola Delmiro Gouveia, destinada ao ensino profissional e que é mantida pelo SENAI em colaboração com a CHESF, tendo como orientador o Sr. Sinésio Caturino da Silva, apresentou a mesma, durante o ano de 1959, resultados relativamente pequenos em relação ao ano anterior.

Foram ministrados os cursos de ajustador mecânico e torneiro-mecânico.

As matrículas atingiram a 44, sendo que, dêsses alunos, só 3 conseguiram aprovação, apesar da freqüência média de 82.

Como em tôdas as escolas situadas dentro do Acampamento da CHESF, distribuímos aos alunos do SENAI merendas e fardamentos completos.

Está sendo estudada a possibilidade de serem instalados, em Paulo Afonso, cursos destinados à formação de auxiliares-técnicos, eletricistas e mecânicos, pelo aproveitamento de jovens que terminem o curso ginasial e não disponham de meios para prosseguir nos estudos e de operários que demonstrem interêsse em se aperfeiçoar.

f) Ensino Secundário:

O Ginásio Paulo Afonso, construído e mantido como já foi descrito em outros relatórios, ministra ensino secundário gratuito, estando nele matriculados alunos dependentes de empregados da Companhia e alunos a ela estranhos.

Continuou êste estabelecimento, em 1960, sob a proficiente direção da Sra. Neyde Cerqueira Lima.

O número de alunos foi de 177, assim distribuídos:

1.ª Série "A" — [illegible]
1.ª Série "B" — 21 alunos
2.ª Série "A" — 30 alunos
2.ª Série "B" — 20 alunos
3.ª Série — 37 alunos
4.ª Série — 16 alunos
2.ª Série (Curso Noturno) — 14 alunos
Admissão — 30 alunos

A 1.ª e a 2.ª Séries foram divididas em vista da quantidade de alunos. O curso noturno funciona para empregados da Companhia que desejavam frequentar o curso ginasial.

Na primeira época, foram aprovados 90 alunos, sendo 56 do Curso Ginasial e 23 do Curso de Admissão. Os restantes, estão dependendo do exame de 2.ª época.

Na cerimônia de entrega dos certificados aos alunos que concluiram o curso ginasial, foram oferecidas as medalhas concedidas pela Diretoria da CHESF para premiar os alunos que mais se distinguiram.

Obteve medalha de prata o aluno da 1.ª Série, José de Sousa Clemente com menção honrosa e medalha de bronze a aluna Cleia Maria Alcântara.

Pela primeira vez na história do Ginásio foi concedida medalha de ouro. Mereceu-a o aluno Claudenir Ribeiro Granja.

O desenvolvimento do Ginásio pode ser apreciado no quadro abaixo:

Ano	MATRÍCULA C. Ginásio — C. Admissão	Administração	Despesas
			Cr$
1952	7 — 27: 4 aprovações; 7 professôres	Diretoria	14.000,00
1953	34 — 27: 19 aprovações; 9 professores	Diretoria	43.820,10
1954	44 — 15: 28 aprovações; 13 professôres	3	30.177,10
1955	44 — 3º: 31 aprovações; 20 professôres	3	101.849,20
1956	71 — 42; 24 aprovações; 17 professôres	4	325.650,60
1957	86 — 44; 36 aprovações; 18 professôres	4	675.834,90
1958	118 — 84; 34 aprovações; 17 professôres	6	1.336.051,60
1959	147 — 30; (1.ª época: 24 aprovações; 18 professôres	7	1.200.973,53

O Ginásio recebeu, em 1959, a valiosa ajuda financeira de Cr$ 1.000.000,00, concedida pela Comissão do Vale do São Francisco.

d) Esportes e Diversões:

Durante o decorrer do ano, os Clubes Paulo Afonso e Operário promoveram em seus salões festas e solenidades cívicas e competições esportivas em seus campos de esportes.

A banda musical e jam do C.P.A. e do C.O. continuaram apresentando apreciável progresso.

Entre as solenidades cívicas realizadas em 1960, podemos destacar as de 1 de Maio, Dia do Trabalho, e a de 7 de Setembro, Dia da Pá[illegible].

No dia 1.º de Maio são realizadas, durante o dia, diversas competições entre os operários e, à noite, uma sessão solene é realizada no Clube Operário, de exaltação à data.

No dia 7 de Setembro, como de praxe, é realizada a parada de que tomam parte tôdas as dependências da CHESF e, à noite, uma sessão solene no Clube Operário.

f) Assistência Religiosa:

A comunidade católica de Paulo Afonso contou, no ano findo, com permanente assistência religiosa a cargo do Padre João Evangelista Carvalho, Capelão da CHESF, sendo os atos religiosos celebrados na Igreja de São Francisco de Assis, dentro do Acampamento, e na Igreja N. S. de Fátima, na cidade vizinha.

Para satisfação de todos os católicos da localidade foi criada, em 1960, a Paróquia de São Francisco correspondente ao Município de Paulo Afonso e subordinada à Diocese de Bonfim. Para Vigário foi indicado o [illegible] da CHESF.

g) Visitantes:

Como em todos os anos, foi grande o número de visitantes em 1960.

Foram registrados 13.120 em 1960, tendo-se hospedado no Clube Hóspedes da CHESF 1.845 pessoas.

h) Mercado, feira e matadouro:

A Companhia continuou mantendo essas organizações velando pela boa qualidade dos gêneros e artigos vendidos no Mercado e na Feira, procurando controlar os preços para evitar explorações.

i) Restaurante:

Continua, a CHESF mantendo o seu Restaurante, onde fornece alimentação a seus empregados, a visitantes e a pessoas que vão a serviço a Paulo Afonso.

As despesas com o Restaurante foram a Cr$ 10.716.912,70 em 1960, a receita a Cr$ 7.614.858,00. O "deficit" resulta do baixo preço de custo para empregados e do fornecimento grátis de refeições a equipes que trabalham em certos serviços pesados. O objetivo do Restaurante é proporcionar alimentação sadia aos que dêle se servem.

Os [illegible] Alojamentos para solteiros no Bairro General Dutra também funcionam [illegible] um Restaurante, instalado em um dêsses Alojamentos.

14 PESSOAL

O pessoal da Companhia, distribuído pelas diversas atribuições e pelas localidades em que está sediado, é o que figura no quadro:

Localidades	Administração	Operação	Obras e Instalações	To
Paulo Afonso	950	388	1.536	[illegible]
Rio	141	—	—	
Recife	195	110	54	
Salvador	60	137	—	
Aracajú	8	44	—	
Maceió	5	16	—	
João Pessoa	6	40	—	
	1.369	735	1.590	[illegible]

17. SEGUROS E CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Essas contribuições foram, em 1959, as que constam do quadro anexo

COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO

SEGUROS E CONTRIBUIÇÕES AOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISCRIMINAÇÕES	RIO GRANDE Cr$	PAULO AFONSO Cr$	ESC. REGIONAIS Cr$	S O M A Cr$
CONTRIBUIÇÕES:				
I A P B	134 828.60	5.392 560,20	1.061.107,20	6.587.196,00
I A P I	1.358 110,60	30.633 239,00	7.085.923,40	39.077 273,00
I A P I	453 575,00	1.369 943,40	829.106,30	2 652.624,70
I A P A	828.639,70	5 392 560,20	867.785,70	2.988 985,60
I A P	116 910,00	1.008.471,10	107.171,00	1.329 982,00
I A P B	104 782,60	801.013,40	201.238,00	913.034,00
SUB - SOMA	6.593.956,40	39 102.787,30	8.852.361,80	52.048 075,50
SEGUROS: (01)				
TRABALHO	1 982 810,20			1 982 810,20
PESSOAIS	1.601 154,00			1 601 154,00
EM GRUPO	3.958 400,10			3.958 400,10
RA INCÊNDIO	966 200,20			966.200,20
IMOVEL	1 849 198,20			1.849.198,20
TRANSPORTE E MARITIMO	1 977 738,10			1.977 738,10
ONAUTICO	1 850 350,00			1 850.350,00
SUB - SOMA	14 185 860,30			14.185 860,30
TAL GERAL	18.779 816,70	39.102.787,30	8.852.331,80	66.233 935,80

(01) Compreende todo pessoal empregado da CHESF

18. DESPESAS TOTAIS DE INVESTIMENTOS DA COMPANHIA

As despesas totais, inclusive as realizadas com verbas orçamentárias pela União, de que trata a Lei nº 2.308, de 31 de agosto de 1954, e as decorrentes de empréstimos, foram, por serviços, as seguintes no fim dos diversos exercícios financeiros.

	Cr$
31-12-1948	21 797 224 [illegible]
31-12-1949	145 168 688,62
31-12-1950	292 964 930,20
31-12-1951	681 518 772,30
31-12-1952	866 389 178,90
31-12-1953	1 088 442 047,70
31-12-1954	1 332 790 [illegible]
31-12-1955	1 990 929 [illegible]
31-12-1956	2 407 156 851,20
31-12-1957	2 842 597 107,30
31-12-1958	3 641 967 651,45
31-12-1959	5 890 758 426,60

19. RECURSOS FINANCEIROS

Em 1959 recebemos Cr$ 90.000.000,00 do B.N.D.E., parte restante do [illegible] da União na C.H.E.S.F., elevado em 1957 [illegible] Cr$ 450.000.000,00, parte do aumento do capital da União [illegible] decretado na Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas [illegible] de novembro e de Cr$ 432.281.193,20 relativos ao empréstimo [illegible] 582.259.193,20 contratado com o referido Banco em 19 de março [illegible]

Estão em débito vários compromissos de ações da CHESF sendo os [illegible] em 31 de dezembro de 1959.

	Cr$
Estado da Bahia	6 300 000,00
Estado de Pernambuco	6.455.920,00
Estado de Alagoas	7 988.750,00
Prefeituras Municipais (06)	2 306 000,00
Particulares (866)	2 322 100,00

Confrontando êsses dados com os constantes do relatório anterior, constata-se que o Governo do Estado da Bahia está satisfazendo compromissos por seus antecessores, tendo celebrado com esta Companhia acôrdo de pagamento do débito de Cr$ 12.500.000,00 que está cumprindo rigorosamente.

Das verbas constantes do Orçamento da União para 1959 consignadas à CHESF, recebemos as seguintes importâncias:

	Cr$
Ministério da Viação e Obras Públicas (DNOCS)	196 000 000,00
Ministério da Agricultura	10 000 000,00
Comissão do Vale do São Francisco:	
Para o Ginásio P. Afonso	1 000 000,00
Para o Hospital Nair Alves de Souza	1 000 000,00
Para o Artesanato Nossa Senhora de Fátima	1 000 000,00
Ministério da Educação e Cultura (INEP):	
Para a Fundação da Casa da Criança de Paulo Afonso	1.000.000,00

Deverão ser pagas em 1960, de acôrdo com o esquema combinado com o Sr. Ministro da Fazenda, as seguintes importâncias constantes do Orçamento da União:

	Cr$
Restos a pagar do Exercício de 1958 do Ministério da Viação e Obras Públicas	326 000 000,00
Restos a pagar do Exercício de 1959, do mesmo Ministério	235 000 000,00
Restos a pagar do Exercício de 1959, do Ministério da Agricultura	245 500 000,00
Total	705.500 000,00

18. AGIOS

Em 1959, vigorou o ágio de Cr$ 81,08 por dólar americano, sendo o valor neste de Cr$ 18,62, de acôrdo com a Instrução nº 176, de 19 de janeiro desse ano.

19. ASSEMBLEIAS GERAIS

Realizou-se a 28 de abril a Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas [illegible] sob os auspícios [illegible] Assembléia Geral [illegible] aumento do capital da União [illegible] por Cr$ 90.000.000,00, dando [illegible] esquema estipulado no Decreto nº 46.455, de 18 de janeiro de 1959, [illegible] Ministro da Fazenda junto ao B.N.D.E. [illegible] o aumento das [illegible] de aplicação relativas a 1960 [illegible] e [illegible] o empréstimo de, pelo menos, US$ 60.000.000,00, a [illegible] CHESF e autorizar esta a se associar a outras emprêsas de suprimento de energia elétrica.

20. REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Como nos anos anteriores, a Diretoria realizou reuniões formais sempre que necessárias e se reuniu, com freqüência, informalmente.

O Conselho Fiscal realizou tôdas as reuniões prescritas pelos Estatutos.

21. SERVIÇO JURÍDICO

Além de inúmeros pareceres verbais e escritos sôbre vários problemas de natureza jurídica e de natureza jurídico-administrativa, o Serviço Jurídico prestou assistência intensa e detalhada ao CODENO, na cooperação que a CHESF prestou àquele Conselho na organização do Plano de Eletrificação do Nordeste.

Nos contratos que celebramos com a PETROBRAS e a Grupo Industrial Ribeiro Mesquitela por intermédio do Dr. Alfredo Seixas [illegible] e eficiente a cooperação do Serviço Jurídico.

Ainda [illegible] reclamações trabalhistas foram apresentadas em tôda a [illegible] contra a Companhia [illegible] solucionadas.

O trabalho mais extensivo foi o relativo à obtenção de licenças de passagem e ocupação e à aquisição, por compra ou desapropriação, de áreas nas faixas das linhas de transmissão e nos locais escolhidos para a subestações para portos de manobramento e campos de pouso de aeronaves.

22. VIAGENS DE DIRETORES DA COMPANHIA

Em 1959 não houve necessidade de viagem de qualquer dos membros da Diretoria da Companhia ao exterior.

O Presidente e o Diretor-Técnico passaram grande parte do seu tempo em Paulo Afonso e em outros setores de trabalho da Companhia no Nordeste. O Diretor-Comercial realizou diversas viagens àquela região para [illegible] de assuntos da Diretoria a seu cargo e de vários problemas ligados ao Plano de Eletrificação do Nordeste, em cooperação com o CODENO.

O Diretor Administrativo passou também um grande período em Paulo Afonso, tratando de problemas da Diretoria sob a sua orientação.

22. RELAÇÕES COM DIVERSOS BANCOS

Foram normais as nossas relações com os Bancos com os quais temos negócios — Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco de Exportação e Importação de Washington D. C. (EXIMBANK), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) com os Bancos de movimento de pagamentos — Banco do Brasil S. A. e Guaranty Trust.

Ao BIRD efetuamos os seguintes pagamentos, relativos ao empréstimo de US$ 15 000 000,00, tomado naquele Banco em 1950:

	Cr$
[illegible]	54 479 400,00
Juros	33 530 600,00

Ao EXIMBANK, pagamos relativamente ao empréstimo de US$ 25 000 000,00 contratado em 1958:

	Cr$
Juros	35 197 744,80

Pagamos também a Hitachi Ltd. a importância de Cr$ 78 000 000,00, parte do financiamento contratado para as duas alternadas de 65 000 kW adquiridos para a Segunda Casa de Máquinas em Paulo Afonso e que já se encontram ali.

24 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA

a — *Evolução do Mercado Consumidor.*

O ano de 1959 terminou com a CHESF fornecendo energia a 86 consumidores, contra 64 no fim do ano anterior. Assim [illegible] 19 novos consumidores durante o ano, o que equivale a cêrca de 27,5% do total numérico anterior.

Dêsses novos consumidores, 14 são distribuidores de energia e 5 grandes consumidores industriais.

São os seguintes os novos consumidores ligados durante o ano de 1959:

[illegible]	[illegible]
P. M. [illegible]	[illegible]
D. A. [illegible]	[illegible]
D. A. L. São Benedito	[illegible]
D. A. L. Gravatá	[illegible]
D. A. L. Macaparana	[illegible]
Projeto Piloto de Eletrificação Rural de Itacoruba — Rodelas	[illegible]
P. M. de [illegible]	[illegible]
Coop. Agro Pecuária de Tacaratu	[illegible]
P. M. de Itaporanga d'Ajuda	Itaporanga d Ajuda
Cia. Dorense de [illegible]	N. S. das Dôres
P. M. de Maruim [illegible]	[illegible]
P. M. de Mata Grande	Mata Grande
CODEVASF	Areia
P. M. de Tacaratu	Tacaratu

(Grandes consumidores industriais)

NOME	TIPO DA INDUSTRIA	MUNICÍPIO
Cia. Ind. Brasil Portela	Papel	[illegible]
Ind. Açucareira A. M. de Albuquerque	Açúcar	[illegible]
Serviço Agro Industrial — D. N. O. C. S.		[illegible]
Pôsto de Assistência Irrigação do Gravatá		[illegible]
Petrobrás S. A.		[illegible]

Continuam crescendo a cada ano o número de consumidores e as unidades de energia vendida e a receita correspondente, como se pode apanhar pelos valores constantes dos Quadros números 1 e 4.

Vem, pois, reagindo mui favoràvelmente o mercado consumidor da CHESF.

Uma análise dos fatores que contribuiram para êsse resultado pelo exame particular de [illegible]

Os principais dessa análise acusam [illegible] pertence do mercado consumidor para o período de 1959-1965.

Com a criação da [illegible] e a Chesf [illegible] [illegible] [illegible]

CHESF - CODENO
PLANO DE ELETRIFICAÇÃO DO
NORDESTE
ESQUEMA BÁSICO
REVISÃO EM SETEMBRO DE 1959
CEARÁ
Rio Grande do Norte
PERNAMBUCO
BAHIA
FORTALEZA
NATAL
RECIFE
MACEIÓ
SALVADOR
OCEANO ATLÂNTICO

COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO

QUADRO Nº 1

EVOLUÇÃO DO MERCADO CONSUMIDOR

ENERGIA VENDIDA

PAULO AFONSO

	1955		1956		1957		1958		1959		TOTAL GERAL
	Nº DE CONS	K W H	Nº DE CONS	K W H	Nº DE CONS	K W H	Nº DE CONS	K W H	Nº DE CONS	K W H	
PERNAMBUCO	3	[illegible]	9	170.678.100	24	279.328.705	31	298.866.809	44	358.810.161	1.182.192.575
SERGIPE	2	10.[illegible]	5	16.284.179	17	26.249.093	19	36.949.520	21	39.636.715	130.000.009
PARAIBA	-	-	3	6.438.900	8	30.046.446	8	32.778.112	10	74.822.640	144.086.098
ALAGOAS	-	-	1	10.803.660	3	17.678.330	4	23.766.840	5	27.039.420	79.288.450
BAHIA	2	63.417.900	2	95.232.200	2	100.783.500	4	120.298.100	4	166.483.455	546.214.155
TOTAL I	7	198.857.300	20	[illegible]	49	404.086.[illegible]	66	532.659.381	84	666.791.391	2.101.781.287

SISTEMA COTEGIPE

	1955		1956		1957		1958		1959		TOTAL GERAL
	Nº DE CONS	K W H	Nº DE CONS	K W H	Nº DE CONS	K W H	Nº DE CONS	K W H	Nº DE CONS	K W H	
B A H I A	2		2		3		4				
1) V.F.F.LESTE BRASILEIRO		3.046.910		6.951.222		7.464.558		8.170.870		7.775.450	33.409.009
2) P.M. ALAGOINHAS		715.200		2.681.734		2.681.377		3.278.[illegible]		3.698.750	12.395.781
3) D.E.ESTADO DA BAHIA						14.400		466.800		1.093.200	1.574.400
4) PETROBRAS						-		-		763.848	763.848
TOTAL II	2	3.762.110	2	9.632.956	3	10.110.335	3	11.911.420	4	13.376.248	48.143.098
TOTAL I + II	9	202.619.310	22	308.420.013	52	414.196.611	69	544.570.810	88	680.117.639	2.149.924.385

COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO

PRODUÇÃO - ENERGIA VENDIDA - RECEITA

SISTEMA CHESF

QUADRO Nº

	1955	1956		1957			1958				1959				
	VALORES	VALORES	% ACRESCIMO s/1955	VALORES	% ACRESCIMO s/1956	% ACRESCIMO s/1955	VALORES	% ACRESCIMO s/1957	% ACRESCIMO s/1956	% ACRESCIMO s/1955	VALORES	% ACRESCIMO s/1958	% ACRESCIMO s/1957	% ACRESCIMO s/1956	% ACRESCIMO s/1955
PRODUÇÃO MWH	233.699	352.945	51	457.949	30	96	698.019	53	71	158	754.866	25	65	114	221
ENERGIA VENDIDA MWH	202.61[illegible]	308.420	52	414.196	35	104	544.870	31	77	169	680.117	25	64	121	23[illegible]
RECEITA Mr$	85.839	148.719	67	211.608	47	147	316.181	49	113	268	479.884	52	127	184	45[illegible]

Com isto tem em vista principalmente, iniciar e desenvolver uma política de aprimoramento dêsses serviços de utilidade pública, através da padronização do equipamento, da uniformização das normas de procedimento, da redução dos custos de administração, etc.

Essas subsidiárias poderão servir de paradigma para outras localidades não participantes, de forma a evitar-se que após decorridos alguns anos do início de fornecimento de energia elétrica da CHESF, os sistemas de distribuição locais venham a entrar em colapso.

Condições geo-econômicas e técnicas ditarão o número de localidades a serem integradas em cada subsidiária.

b) *Faturamento por Usina Geradora*

O Quadro nº 3 mostra a produção, a demanda, a energia vendida e a renda correspondente, nas duas usinas da Companhia — a de Paulo Afonso e a Termoelétrica de Cotegipe, discriminando ainda a energia suprida diversos Estados que constituem o atual mercado consumidor da C

O Quadro está muito claro e dispensa outras explicações.

c) *Evolução do preço médio da energia vendida*

O Quadro nº 4 mostra além dos dados já incluídos nos anteriormente referidos, perdas, demandas máximas, fatores de carga, preço médio evolução dêsse preço no período de 1955-1959.

O Quadro nº 5 mostra a participação percentual de cada grupo de consumidores no consumo global, em cada Estado e também a participação percentual de cada Estado no consumo total anual.

No Quadro nº 6 está figurada a evolução dos preços médios por energia utilizada pelos diferentes tipos de consumidores em cada E

O Quadro nº 7 mostra as demandas máximas, os fatores de carga e os preços médios anuais nas cinco capitais do Nordeste atendidas pela CHESF.

COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO

PRODUÇÃO E VENDAS DE ENERGIA ELETRICA

QUADRO Nº 3)

ANOS	PRODUÇÃO - (MWH)			DEMANDA MAXIMA NO PERIODO - (MW)		ENERGIA VENDIDA - (MWH)									
	USINA PAULO AFONSO	USINA COTEGIPE.	TOTAL	USINA PAULO AFONSO	USINA COTEGIPE.	USINA PAULO AFONSO	USINA COTEGIPE.	TOTAL	POR ESTADO						
									PARAIBA	PERNAMB.	ALAGOAS	SERGIPE	BAHIA	BAHIA USINA COTEGIPE	TOTAL
1955	225.740	7.952	233.692	69	13	198.857	3762	202.619	-	124.509	-	10.930	63.418	3.762	202.619
1956	339.547	13.398	352.945	91	14	289.387	9033	308.420	6.439	170.678	10.804	16.224	95.232	9.033	308.420
1957	444.204	13.745	457.949	118	12	404.086	10110	414.196	8.046	229.129	17.678	26.249	100.784	10.110	414.196
1958	585.438	17.581	603.019	144	11	532.659	11911	544.570	12.778	298.858	23.766	36.950	120.298	11.911	544.570
1959	725.983	28.363	754.346	168	16	666.791	13326	680.117	74.802	388.810	27.039	39.638	166.482	13.326	680.117
						RECEITA (Mil Cr$)									
1955						84.322	1517	85.839	-	49.849	-	5.935	28.536	1.517	85.839
1956						139.836	3883	143.719	4.387	74.183	6.753	9.269	45.244	3.883	143.719
1957						207.333	4275	211.608	18.620	111.283	10.010	16.510	51.268	4.275	211.608
1958						308.774	7357	316.131	35.783	160.004	15.005	28.091	69.891	7.357	316.131
1959						468.933	10401	479.334	57.966	240.404	22.810	36.898	108.545	10.401	479.334

OBS:- Inclui a produção da Usina Auxiliar: (*) 1,333 MW (**) Cr$ 86.380,00.-

COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO

SISTEMA PAULO AFONSO

QUADRO Nº 4

ANOS	RECEITA Mil$	PRODUÇÃO MWH	ENERGIA VENDIDA MWH	PERDAS %	DEMANDA MAXIMA MW	F. C. s/PRODUÇÃO	PREÇO MEDIO Cr$./KWh	EVOLUÇÃO PERCENTUAL DOS PREÇOS MEDIOS			
								s/1958	s/1957	s/1956	s/1955
1955	84.322	225 740	198.857	12	69	37 3	0,424	-			-
1956	139.836	339 547	299.887	11	91	42.4	0,467				10
1957	207.333	444.204	404.086	9	118	43.0	0,513			10	21
1958	308.774	585.438	532.659	9	144	46.4	0,580		13	24	37
1959	468.933	725.983	666.791	8	168	49.3	0,703	21	17	36	66

SISTEMA COTEGIPE

ANOS	RECEITA Mil$	PRODUÇÃO MWH	ENERGIA VENDIDA MWH	PERDAS %	DEMANDA MAXIMA MW	F. C. s/PRODUÇÃO	PREÇO MEDIO Cr$./KWh	EVOLUÇÃO PERCENTUAL DOS PREÇOS MEDIOS			
								s/1958	s/1957	s/1956	s/1955
1955	1.517	7.952	8.762	53	13	6.9	0,403				-
1956	3.883	13.398	9.033	32	14	10.9	0,430				7
1957	4.275	13 745	10.110	26	12	13.0	0,423	-		2	5
1958	7.357	17.851	11.911	33	11	18.2	0,617	-	46	43	86
1959	10.401	28.363	13.326	53	16	20.2	0,786	26	84	81	93

COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO

CONSUMO TOTAL DE ENERGIA ELETRICA
NOS ESTADOS

QUADRO Nº 5

PARTICIPAÇAO PERCENTUAL DE CADA GRUPO SOBRE O CONSUMO TOTAL NO ESTADO

	PERNAMBUCO			PARAIBA			ALAGOAS			SERGIPE			BAHIA		
	1957	1958	1959	1957	1958	1959	1957	1958	1959	1957	1958	1959	1957	1958	1959
SERVIÇOS PUBLICOS	88,5	81,6	79,9	100	75,3	76,3	79,6	81,9	84,9	76,6	70,7	75,6	100	100	100
TECIDOS	4,3	4,0	4,0	-	24,7	22,4	12,8	12,0	11,1	22,3	26,5	21,4			
AÇUCAR E ALCOOL	0,4	0,9	1,0	-	-	1,3	7,6	6,1	4,0	1,2	2,8	3,0			
OLEO E ALGODÃO	0,2	0,3	0,2												
CIMENTO	2,7	7,3	7,3												
FERTILIZANTES	2,8	4,3	4,2												
CERAMICA	0,5	1,2	1,1												
IND. ALIMENTICIAS	0,6	0,4	0,3												
PAPEL	-	-	2,0												

PARTICIPAÇÃO PERCANTUAL DE CADA ESTADO NO CONSUMO TOTAL ANUAL

	1957		1958		1959	
	kWh	%	kWh	%	kWh	%
PERNAMBUCO	229.328.705	56,7	298.866.809	56,1	358.810.161	53,8
PARAIBA	30.046.446	7,4	52.778.112	9,9	74.822.640	11,3
ALAGOAS	17.678.530	4,4	23.766.840	4,5	27.039.620	4,1
SERGIPE	26.249.095	6,8	36.949.320	7,0	39.636.715	6,0
BAHIA	100.783.500	24,9	120.298.100	22,5	166.482.455	24,9
TOTAIS	404.086.276	100	532.659.381	100	666.791.391	100

OBS.- Os valores desta tabela referem-se aos fornecimentos diretos feitos pela CHES.-

QUADRO Nº 6

	1955			1956			1957			1958			1959		
	%	kWh		%	kWh		%	kWh		%	kWh		%	kWh	
ALAGOAS															
Serviço Publico	-	-	-												
Tecidos	-	-													
Açucar	-	-													
TOTAL															
PERNAMBUCO															
Serviço Publico	49.917	124.599	0,400			0,433			0,433						
Tecidos	-	-	-												
Açucar															
Oleo e Algodão	-	-	-												
Cimento	-	-	-												
Fertilizantes	53	20	2,650			2,650									
Ceramica	-	-	-												
Outros	754	1.087	0,694			0,694									
TOTAL	49.849	124.509		74.181	170.676										
ALAGOAS															
Serviço Publico	-	-	-												
Açucar	-	-	-												
Tecidos	-	-													
TOTAL															
SERGIPE															
Serviço Publico															
Tecidos	-	-	-												
Açucar	-	-	-												
TOTAL															
BAHIA															
* Serviço Publico															
Ferrovia															
Petroleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL															

* - Inclui o Sistema Sobragipe (fornecimento à Pol. de Alagoinhas).-

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

DEMANDAS MAXIMAS - PREÇOS MEDIOS ANUAIS

E FATORES DE CARGA, NAS CAPITAIS

QUADRO Nº 1

		RECIFE	SALVADOR	ARACAJU	J. PESSOA	MACEIO
DEMANDAS	1955	83 000	80.000	8.234		
	1956	40.400	84.000	8.076	1.820	3 613
MAXIMAS	1957	46.000	85.000	8.286	4.320	6.930
KW	1958	82.800	88 500	8.706	5 040	5 040
	1959	46.400	62.690	8.083	7.380	5 544
PREÇOS	1955	0,40	0,44	0,56		
	1956	0,42	0,47	0,56	1,47	0,69
MEDIOS	1957	0,48	0,50	0,59	0,58	0,69
Cr$/KW	1958	0,49	0,58	0,66	0,53	0,69
	1959	0,62	0,63	0,83	0,73	0,86
FATORES	1955	19	23	62		
	1956	46	61	63	43	56
DE CARGA	1957	57	69	66	66	60
	1958	60	65	65	65	63
	1959	50	64	67	63	65

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO S. FRANCISCO

PRODUÇÃO (MWH) E DEMANDAS

MÁXIMAS MENSAIS (MW)

1955 - 1959

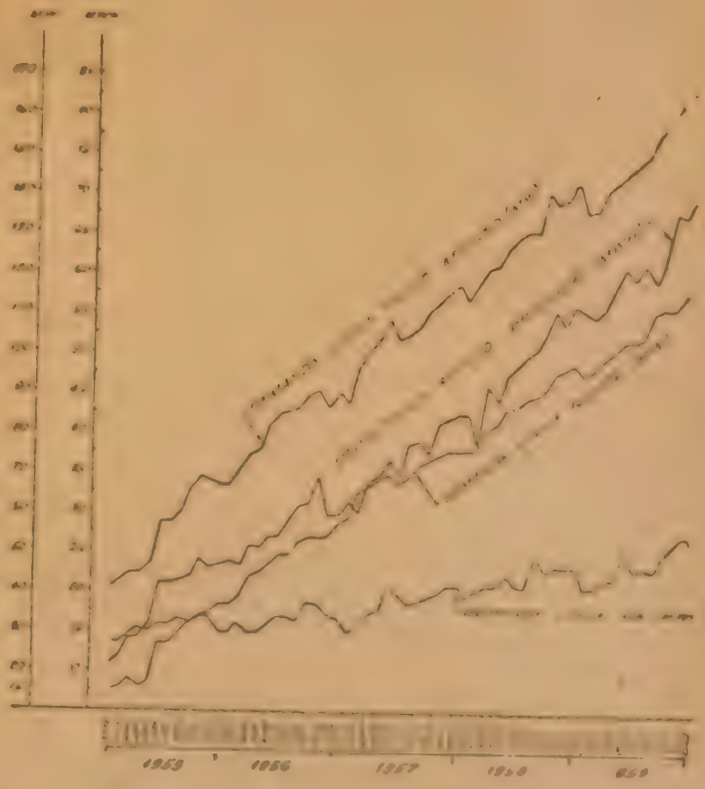

O gráfico anexo mostra a evolução das demandas máximas mensais [illegible] de Paulo Afonso.

d Previsão do Desenvolvimento do Mercado Consumidor

Os estudos realizados pelo órgão competente da CHESF, baseados nos [illegible] que estão representadas no gráfico anexo, intitulado "Capacidade Instalada Necessária".

Esses compromissos justificam plenamente a construção da ampliação da [illegible] geradora da Usina de Paulo Afonso, em estado avançado, e as [illegible] providências tomadas pela Companhia para a expansão do seu sistema.

Nesse último gráfico referido, o "Mercado Consumidor" representa o conjunto [illegible] empresas hidroelétricas e consumidores industriais já supridos pela CHESF e a ampliação originalmente prevista dos seus mercados, e grandes [illegible] que já estão em contato com a Companhia para contratarem [illegible] de energia.

A expansão "Mercado Consumidor Mais Sistemas Regionais" [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]

COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO S.FRANCISCO

CAPACIDADE GERADORA NECESSARIA

Além desta, foi também iniciada a cobrança de uma [illegible] de aumento salarial, para atender a elevação de despesas com pessoal [illegible] decorrente da [illegible] de novos níveis de salário mínimo, a partir de março de 1959.

f) Economia de Divisas

Durante o ano de 1959, a operação da CHESF proporcionou ao país uma economia de divisas, que pode ser avaliada comutando-se o custo do combustível que teria certamente de ser importado para gerar quantidade equivalente de energia elétrica, se tivesse havido escassez de recursos hidráulicos nas regiões de consumo. Usando-se os mesmos critérios dos anos anteriores, chega-se a um valor de US$ 7.690 mil (sete milhões seiscentos e sessenta mil dólares) para a economia total de divisas.

Deduzindo-se dêsse total o montante correspondente ao pagamento de juros e amortização dos empréstimos em moeda estrangeira contratados para a construção de Paulo Afonso e que no ano de 1959 foi de US$ 1.140 mil (um milhão cento e quarenta mil dólares), chega-se ao valor de US$ 6.550 mil (seis milhões quinhentos e vinte mil dólares) que exprime a economia líquida de divisas proporcionada pela CHESF em 1959.

Somando essa parcela ao total de US$ 15.0[illegible] aos anos de 1955 a 1958, chega-se ao total de US$ 21.625.000,00.

25. PROGRAMA PARA 1960

É o seguinte:

Com recursos da CHESF:

I — *Usina Geradora*

1 — Conclusão da construção da 2.ª Tomada de água.

2 — Prosseguimento das obras subterrâneas.

a) revestimento metálico dos poços adutores D, E e F;

b) conclusão da Chaminé de Equilíbrio 3B;

c) conclusão da escavação da ala C da 2.ª Casa de Máquinas e do Túnel de Descarga C;

d) prosseguimento na ala C da 2.ª Casa de Máquinas da concretagem das estruturas laterais;

[illegible]

A montagem dos geradores 4 e 5.

[illegible] da Turbina 6, Ge[illegible]

[illegible] na sa[illegible]

[illegible] de Caboclo. O Tu[illegible]

[illegible] e estruturas [illegible]

[illegible] e equi[illegible]

[illegible] de manobras em 230 kV e em 69 kV [illegible]

[illegible] MVA e da [illegible]

[illegible] MVA e da [illegible]

b) instalação de uma disjuntor em 230 kV.

[illegible]

c) aquisição de um compensador síncrono de 20 MVA e da aparelhagem correspondente;

d) início da construção do edifício da subestação.

6. *Ampliação das instalações das seguintes subestações:*

a) João Pessoa e Campina Grande. Ampliação dos bancos de capacitores e instalação de novos equipamentos de proteção e manobra, totalizando-se a ampliação de ambas para 10.000 kVA.

b) Aracaju e Maceió. Completar as ampliações para 10.000 kVA, visto ser em parte de caráter provisório a ampliação feita;

c) **São Lourenço da Mata. Instalação de novos** equipamentos de proteção e medição, necessários à complementação da subestação para 2.500 kVA.

d) Garanhuns, Campina e Taberoma (PB). Ampliação para 2.500 kVA.

e) Angelim. Será instalado um banco de transformadores de 1.000 kVA para fornecimento de energia em 13,8 kV à cidade de Angelim e proximidades;

f) **Rio Tinto. Instalação de um banco de capacitores de 3.500 kVA.**

7. Melhoramentos em diversas subestações existentes. Pequenas obras civis de abastecimento d'água, instalações de esgotos, construções de guaritas, cêrca e outros melhoramentos em muitas subestações secundárias.

8 — **Seccionadoras de Vãos**, Pau Ferro e Mirueira. Montagem de novos equipamentos de manobra, agora sendo recebidos.

9 — Conclusão da construção da linha de transmissão de 66 kV Coremas-Catu em circuito duplo e com tôrres metálicas;

10 — Construção da linha de transmissão Angelim-Viçosa, isolada para 69 kV.

IV — Instalações Gerais

1 — Comunicações. Será instalado novo circuito Rio-Pôrto Alegre, inteiramente coaxial e será ampliado o sistema de comunicações por onda portadora.

2 — Aquisição de novos equipamentos de comunicação e transporte.

3 — Prosseguimento dos melhoramentos e da ampliação do conjunto residencial e serviços de utilidade pública em Paulo Afonso.

4 — Prosseguimento das obras dos novos postos de hidrometeorologia, casas de operadores, heliportos e campos de pouso.

Com recursos do Orçamento da União

1 — Linha de transmissão Paulo Afonso-Ingazeiras isolada para 230 kV extensão de 270 km;

2 — Subestação de Ingazeiras (Ce.) 220/66/13,8 kV e 2 x 20 MVA;

3 — Linha Angelim-Campina Grande, isolada para 220 kV e 200 km de extensão.

4 — Aquisição dos equipamentos das subestações de Campina Grande, Santa Cruz, Natal, Currais Novos, Santana de Mamanguape e Açu e início da instalação das mesmas;

5 — Linha de transmissão de 66 kV, de Ingazeira a Juazeiro do Norte e Crato (46 km);

6 — Subestações abaixadoras de 66/13,8 kV, em Juazeiro do Norte, de capacidade de 10 MVA;

7 — Redes de distribuição elétrica nas cidades de Juazeiro do Norte, Barbalha e Jardim, através da SOELCA (atualmente em organização).

Além dêsses trabalhos e outros que constam do Orçamento da Despesa da União para 1960 os projetos são executados ou serão executados à CHESF os recursos financeiros consignados no mesmo Orçamento.

26. PLANO DE EXPANSÃO DA CHESF

a) Plano de Eletrificação do Nordeste

O plano de expansão da CHESF a prazo mais longo é o que foi por ela estudado em programação com o GEIDENO e que sob o título "Plano de Eletrificação do Nordeste" foi amplamente divulgado, examinado e discutido em reuniões do GEIDENO, com a participação da CHESF.

A [illegible] que solicitou o [illegible] encaminhará o estudo desse Plano.

Nêle estão feitas [illegible] quanto à geração de energia, à instalação [illegible] quatro [illegible] de 50.000 kW na Subestação Usina de Paulo Afonso além das [illegible] que serão [illegible] o início da Terceira Usina e a ampliação [illegible] termoelétricas.

Quanto à transmissão e [illegible] de energia, [illegible] a ampliação da atual [illegible] da CHESF, compreendendo [illegible] "Diagrama Leste" e a [illegible] dos seguintes [illegible] regionais:

1 — Sistema Cariri;

2 — Sistema Fortaleza;

3 — Sistema Rio Grande do Norte;

4 — Sistema São Francisco;

5 — Sistema Senhor do Bonfim e

6 — Sistemas Menores.

O primeiro e o terceiro estão em fase inicial de instalação. O segundo, o quarto e o quinto estão já sendo devidamente estudados e [illegible] Mossoró, [illegible] [illegible] de Floriano, [illegible] [illegible] de Teresina, [illegible] [illegible] de Sobral, [illegible] [illegible] 69 kV. [illegible] 13,8 kV [illegible] 69 kV e [illegible] de Camocim.

O Sistema do Cariri se constituirá, em linhas gerais, da linha Paulo Afonso-Ingazeiras para 230 kV e 270 km, [illegible] de 132 kV [illegible] Ingazeiras e Cajazeiras; 500 km em linhas de 69 kV, 300 km de linhas de 13,8 kV e 12 subestações.

O Sistema Fortaleza terá [illegible] de transmissão de 20 kV de Ingazeiras ao Açude de Boqueirão e 200 km de linha para 132 kV, circuito duplo, de Boqueirão a Fortaleza, com as [illegible] necessárias.

Prevê também [illegible] [illegible] de [illegible] em Fortaleza.

O Sistema Rio Grande do Norte inclui linhas [illegible] para 230 kV de Angelim a Campina Grande, de onde [illegible] para 230 kV até Santa Cruz, de onde derivarão linhas para Natal e para Currais Novos, Açu, com subestações para outros [illegible].

O Sistema do São Francisco partirá de Rio Largo, no Estado [illegible] Afonso-Ingazeiras e se [illegible] a Penedo, Sergipe, Colombo, Ibirama, Boa Vista e demais áreas ribeirinhas do São Francisco.

O Sistema Senhor do Bonfim inicial linha trifásica em 132 kV, de Paulo Afonso à Mussambê, de onde derivará uma linha em 132 kV para Curaçá, que no futuro alimentará o sistema do São Francisco, seguindo a [illegible] [illegible] Rio Branco, Vermelho, [illegible] [illegible] um ramal para Juazeiro e Petrolina e outro para a região [illegible] do Bonfim.

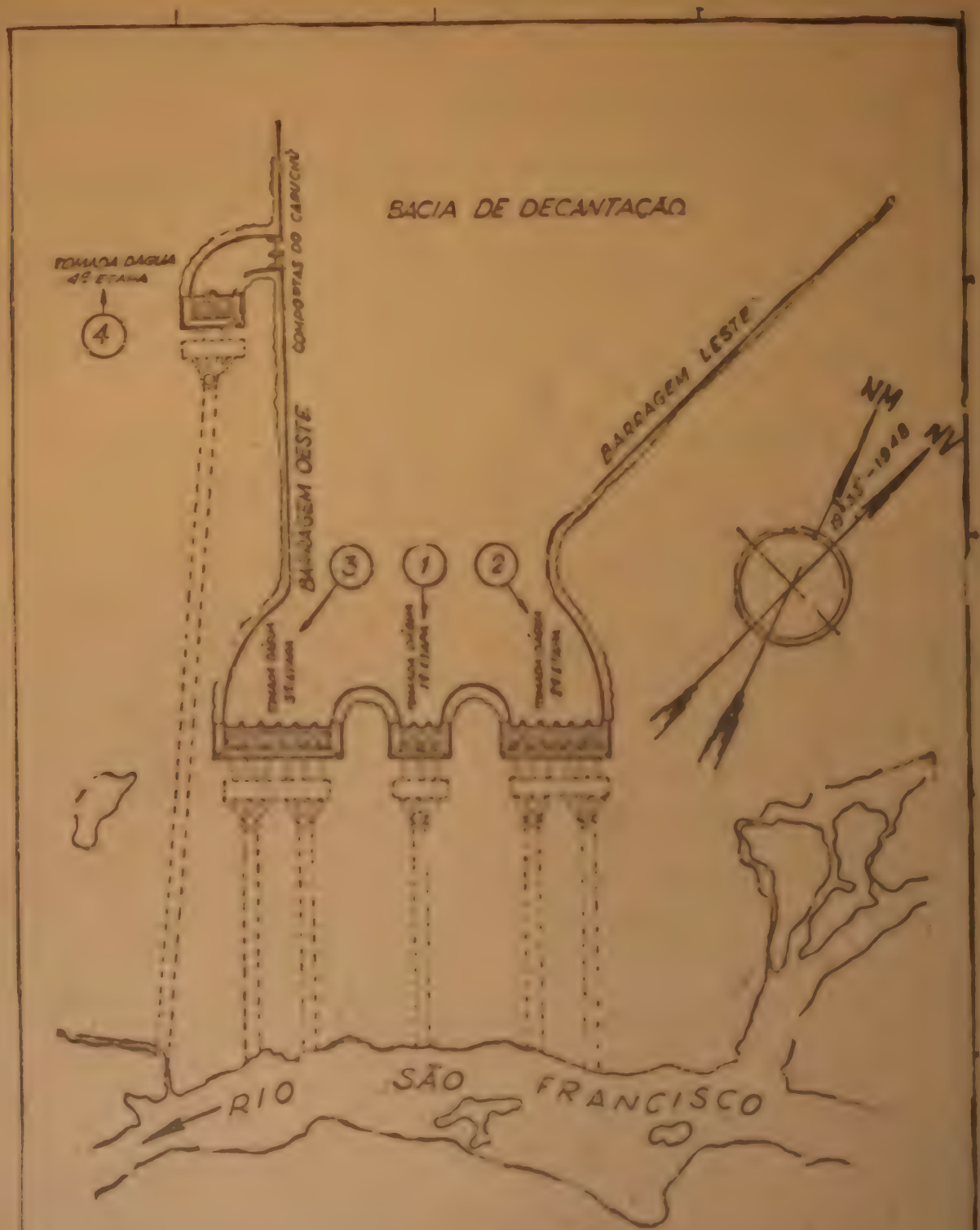

OBSERVAÇÕES
1. EM OPERAÇÃO
2. EM CONSTRUÇÃO
3. PLANEJADAS
4. PLANEJADAS

PROJ.
DES.
VER.
EST.
APRO.

CIA. HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

1 TÍTULO: USINA PAULO AFONSO

2 TOMADAS DÁGUA

3 PLANTA DE SITUAÇÃO (ESQUEMA)

ESC. 1:5000 PROJ. 1:60 N.6294

b. Possibilidade de expansão da geração de energia em Paulo Afonso

Estudos preliminares realizados pela CHESF mostram que com uma descarga Q 95% de 1 500 m3 por segundo em Paulo Afonso, aproveitada pela Barragem de Três Marias com a regularização de um "draw-down" de quinze cinco centímetros sôbre o nível verificado no Reservatório desta, poderá gerar uma maior energia firme até, pelo menos, o ano 2000, da ordem de 3 500 000 kW que, com um fator de carga de 70%, produzirão 9 198 000 000 de kWh por ano e que tornará Paulo Afonso entre as maiores usinas hidrelétricas do mundo.

Poderão ser instaladas na Primeira Etapa, já prevista até o ano de 1965, 6 unidades de 150 000 kW cada uma e, em uma Quarta Etapa, duas unidades de 150 000 kW cada uma.

c. Possibilidades de geração de energia hidrelétrica nas quedas próximas de Paulo Afonso

Como é sabido a cachoeira de Itaparica no São Francisco fica a montante de Paulo Afonso cêrca de 21m. e o desnível de 130m. Entre ambas, que dista cêrca de 6 km, existem as ilhas de Paulo Afonso, Talhada, Pedra Grande, Pedra Branca, Pedra Redonda e outras.

Uma barragem elevando o nível de montante, entre as ilhas de Itaparica e Paulo Afonso, poderá criar uma descarga Q 95% natural de 1 500 m3/seg. e com o desnível dessa descarga que será aproveitado em Itaparica propriamente dita, poderá ser feita a Usina de Paulo Afonso, primeira etapa, com uma capacidade instalada de 600 000 kW, de início com 4 000 000 kW.

Ficará, pois, a Comissão do Vale do São Francisco diante de três soluções: a Usina Barragem de Itaparica e as duas usinas de Paulo Afonso, de acôrdo com o Plano Básico de Três Marias, a construção da Usina hidrelétrica de Itaparica ou a usina de Três Marias, a construção da

b) Cinco e oito (...) equipamentos de [illegible] e [illegible] e [illegible] e [illegible] telefônicas, sendo 70 km instalados na [illegible] 112 equipamentos instalados, cêrca [illegible]

[illegible] Recife, Pinto Alonso [illegible] tempo de 2.120 horas [illegible]

[illegible] seletiva das linhas de [illegible]

[illegible] Cinco (5) [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

[illegible] mesma, de acôrdo com o esquema estabelecido no Decreto número 47.115 de 13 de julho de 1959; a entrega dos recursos financeiros a ela consignados nos Orçamentos da União para 1958 e 1959; a não inclusão no Plano de Economia para 1960 de qualquer das verbas consignadas para as suas obras, instalações e para seus serviços, no Orçamento da União para 1960, garantia dos recursos para a criação dos Sistemas do Cariri, do Rio Grande do Norte, do São Francisco, do Senhor do Bonfim, de Paraíba e outros menores, através de crédito especial ao Tesouro Nacional; maior flexibilidade e maior presteza nas decisões da CACEX em relação aos problemas de interêsse da CHESF; maior auxílio do Governo Federal às instituições da CHESF para fins assistenciais, que [illegible] à população de tôda a região; terminação rápida do edifício para um Museu, cuja construção foi paralizada em 1950, estando já pronta a estrutura, as lages do piso e cobertura e tubulação à prova para suprimento de água, para esgôtos e para suprimento de energia elétrica [illegible] de um grande Hospital em Paulo Afonso, que atenderia [illegible] pessoal da CHESF, como ao pessoal do Exército [illegible] do DNER, do Parque Nacional e ao povo da região; [illegible] das de urbanização e de higiene da Vila Poti, hoje cidade [illegible] anexante ao Acampamento da CHESF, cuja [illegible] são muito precárias; efetivação de obras [illegible] Parque Nacional de Paulo Afonso, criado pelo [illegible] de 1943, do Govêrno Federal; pavimentação [illegible] Paulo Afonso-Garanhuns; construção de nova [illegible] no aeroporto de Paulo Afonso.

Essas duas últimas providências, atinentes à [illegible] do Brasil, propiciarão corrigir o isolamento de Paulo [illegible] A criação de indústrias ali e tornar aquela área, [illegible] das cataratas do Brasil e onde está se desenvolvendo [illegible] das hidroelétricas do País, um grande centro de [illegible]

Além dessas providências, que interessam [illegible] e cidade de Paulo Afonso, outras são necessárias [illegible] do Nordeste, à vista das disponibilidades de energia [illegible] antes enunciadas assegurarão: criação [illegible] e irrigação adequados, nas áreas ribeirinhas [illegible] áreas com disponibilidades de água; me[illegible] navegabilidade do São Francisco, que já recebeu [illegible] das Três Marias, e desimpedimento da sua barra [illegible] ligando-o ao mar, de sorte a tornar êsse [illegible] último trecho, via navegável realmente eficiente [illegible] reaparelhamento das vias férreas do Nordeste; pavimentação das rodovias principais da região e ampliação [illegible] reaparelhamento e ampliação dos seus portos principais [illegible] de assistência financeira à agricultura e às indústrias que utilizarem matéria prima da região; assistência técnica [illegible] médica, social, cultural e financeira, principalmente aos habitantes [illegible] r, que dêle emigram em massa por falta de condições mínimas [illegible] suportável, falta que a criação daquelas modalidades de assistência [illegible] melhoramento progressivamente o padrão de vida da população.

A SUDENE, recentemente criada, está entregue à concretização dessas e de outras providências indispensáveis ao desenvolvimento do Nordeste.

XI. CONCLUSÃO.

Senhores Acionistas:

A Diretoria desta Companhia, que vem dirigindo e orientando as [illegible] desde a sua constituição em 15 de março de 1948, com [illegible] apenas, de um dos seus membros, o saudoso Engenheiro [illegible] Magalhães de Oliveira, falecido subitamente em 14 de junho [illegible], tendo por sucessor o atual Diretor Administrativo Dr. Afranio [illegible] de Carvalho, Consultor Jurídico desta sociedade desde a sua criação, [illegible] agora o seu terceiro mandato.

É com o maior prazer, com orgulho legítimo e com a consciência [illegible] cumprido, que esta Diretoria pode contemplar o árduo caminho [illegible] as suas obras, instalações e serviços que pontilham e definem [illegible] longo percurso.

Está em funcionamento, há cinco anos, uma grande usina hidroelétrica em Paulo Afonso, "anseio de várias gerações"; está em operação [illegible] sistema de transmissão de energia, com 2 600 km de linhas [illegible] e numerosas subestações transformadoras de grande e [illegible] capacidade; está criada em Paulo Afonso uma cidade média, [illegible] os elementos básicos de conforto, de higiene, de segurança, de assistência médico-hospitalar, de assistência médico-sanitária, de assistência cultural e de assistência social; está em via de conclusão [illegible] grande ampliação da capacidade geradora da Usina de Paulo [illegible] e estão [illegible] os estudos (sondagens no local; de uma terceira [illegible], maior do que a segunda, dessa capacidade; está pràticamente [illegible] um dos dois circuitos da segunda linha tronco de transmissão [illegible] Afonso-Recife, para 220 kV; está em fase de permanente ampliação o sistema em operação; está tudo pronto para ser iniciada a [illegible] dos Sistemas do Cariri e do Rio Grande do Norte; está [illegible], em cooperação com o CODENO, o Plano de Eletrificação do [illegible], que interessa a parte Sul do Estado da Bahia, de acôrdo com [illegible] do Govêrno dêsse Estado.

"A fé, a tenacidade, o sacrifício e a união", com que se empenharam dos quantos se dedicaram à realização do grande empreendimento de Paulo Afonso, em levar avante êsse elevado e patriótico objetivo do Govêrno Federal, permitem-nos contemplar agora com plena satisfação, [illegible] árduo labor, a tarefa realizada nesses doze anos.

É, portanto, com o mais profundo e com o mais sincero sentimento [illegible] que a Diretoria da CHESF renova aqui o devido tributo de [illegible] reconhecimento a todos quantos com ela cooperaram para o êxito [illegible] missão que lhe foi confiada.

Nossos agradecimentos são dirigidos aos Excelentíssimos Senhores Presidentes Eurico Dutra, Getúlio Vargas, Café Filho e Juscelino Kubitschek [illegible] Oliveira, o primeiro, que, com o Ministro Daniel de Carvalho, foi [illegible] iniciador da grande obra, cujas providências preliminares tinham sido [illegible] pelo Presidente Getúlio Vargas e seu Ministro Apolônio Salles; [illegible] demais, que sempre nos honraram com a sua confiança e o seu indispensável apoio para a terminação da primeira etapa daquele empreendimento e para a sua expansão em marcha; aos sucessivos titulares dos Ministérios da Agricultura, da Fazenda, da Viação, da Educação, da Saúde, do Trabalho, da Guerra e da Aeronáutica, que sempre nos auxiliaram no que dependia de decisões suas; ao Congresso Nacional, pelo apoio dispensado aos problemas da CHESF; aos Poderes Públicos Estaduais e Municipais, que nos tem ajudado; à Comissão do Vale do São Francisco, ao Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, ao Departamento Nacional de Endemias Rurais, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, à Legião Brasileira de Assistência, ao Conselho de Desenvolvimento do Nordeste e ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e, especialmente, à Divisão de Águas, que, desde o início dos nossos trabalhos muito nos vem ajudando com os seus estudos, dados e [illegible] do São Francisco e com outras providências [illegible] quantos, sob qualquer forma, nos apoiaram e [illegible].

[illegible] agradecimentos aos Gabinetes Civil e [illegible] da República pelo auxílio que nos vem prestando [illegible].

[illegible] os nossos agradecimentos aos [illegible] antigos e atuais, [illegible] com sua competência, com [illegible] compreensão de solidariedade [illegible] aos heróicos batalhadores [illegible] construção de um marco [illegible] suprimento de energia [illegible] os Poderes Públicos não [illegible] linhas de energia elétrica; [illegible] outros grandes sistemas [illegible] outros Estaduais [illegible] de Paulo Afonso já [illegible] pela tempo afora. [illegible] dêstes são ex[illegible] sempre significou [illegible] mais sinceros ago[illegible] [illegible] possível dedicação, com [illegible] trabalhos e pelo [illegible] sempre me honraram.

Antonio José Alves de [illegible]

[illegible]

		Cr$	Cr$	Cr$
1	Imobilizado			
[illegible]	[illegible]		1 [illegible] 07[illegible]	
[illegible]	Efetivo		1 [illegible] 300,[illegible]	
[illegible]	Instalações		[illegible] 5[illegible]	
[illegible]	Propriedades		[illegible] 13 [illegible] 03[illegible] 5,70	2 [illegible] 13[illegible] 120.[illegible] 40[illegible] 70
4	Disponível			
[illegible]	Caixa		[illegible]	
[illegible]	Bancos		[illegible]	
[illegible]	Disponível Vinculado	[illegible]	5.088.[illegible] 70	317.100.518,00
7	Realizável			
	Curto Prazo			
[illegible]	Contas a Receber	[illegible]		
[illegible]	Obrigações e Empréstimos a Receber	314 231.014,60		
[illegible]	Devedores Diversos	13 267 390,70		
[illegible]	Ordens e Cheques a Receber	59.902,40		
[illegible]	Depósitos [illegible] ou Caução	1 407.729,30	394.920 98[illegible],70	
	Longo Prazo:			
[illegible]	Almoxarifado	640 683 547,00		
[illegible]	Capital a Realizar — Ações	25 642 820,00		
[illegible]	Obrigações e Empréstimos a Receber	268 927.375,80		
[illegible]	Títulos de Renda	577 575,00	935.811 317,80	1 330 732.302,[illegible]
8	Pendente:			
[illegible]	Débitos em Suspenso		345.157.473,40	
[illegible]	Obras e Serviços em andamento		1.787.047.[illegible] 42,50	
[illegible]	Caução de Consumidores		43.320,50	2.112.248.341,[illegible]
0	Compensação:			
[illegible]	Caução da Diretoria		[illegible]	
016	Instalações Governamentais em Operação		[illegible]	
018	Aquisições e Serviços Contratados		367 [illegible]	
020	Bens Hipotecados		[illegible]	
[illegible]	Contratos de Hipotecas		[illegible]	
030	Deficiência de Lucros a Compensar		661.9[illegible]	1.541 932.171,[illegible]
	Soma do Ativo			7.715.403 [illegible]

PASSIVO

		Cr$	Cr$	Cr$
1	Inexigível:			
10	Capital		2 [illegible]	
11	Reservas		[illegible]	
12	Partes Beneficiárias		[illegible]	3 212 930 165.30
3	Exigível:			
	Curto Prazo:			
30	Contas a Pagar	14 325 334.90		
31	[illegible]	[illegible]		
34	Dividendos Declarados (Saldo 1957-58)	28 638 920.60		
35	[illegible]	[illegible]		
37	Outros Créditos Correntes	[illegible]	[illegible]	
	Longo Prazo:			
39	Diversas Dívidas a Longo Prazo		1 650 [illegible]	[illegible]
4	Provisões:			
41	[illegible]		[illegible]	
43	[illegible]		[illegible]	
45	Depósitos de Consumidores		43 804.50	[illegible]
9	Resultado:			
90	Lucros e Perdas			[illegible]
6	Compensação:			
603	[illegible]		[illegible]	
017	[illegible]		[illegible]	
019	[illegible]		[illegible]	
022	[illegible]		[illegible]	
025	[illegible]		[illegible]	
031	Compensação de Deficiência de Lucro		661 301 306.20	1 341 927 171.80
	Soma do Passivo			[illegible]

[illegible] D.F., 31 de dezembro de [illegible] — [illegible] de Souza, Presidente. — [illegible] Carvalho, Diretor Comercial. — Carlos Berenhauser Junior, Diretor Comercial. — [illegible] Ferraz, Diretor Técnico. — Luciano Pereira da Silva, Contador Chefe — Reg. CRC — D.F. n.º 2 0[illegible]

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE [illegible]

		Cr$	Cr$	Cr$
9	Resultado			
90	Lucros e Perdas			[illegible]
9[illegible]	[illegible]		[illegible]	
9[illegible]	[illegible]		[illegible]	
9[illegible]	Receita de Exploração	487 [illegible]		
9[illegible]	Despesa de Exploração	234 [illegible]		
9[illegible]	[illegible]		[illegible]	
9[illegible]	[illegible] de Exportação	[illegible]		
9[illegible]	[illegible]		[illegible]	
9[illegible]	[illegible] Depreciação	[illegible]		
9[illegible]	[illegible]		[illegible]	
9[illegible]	[illegible] Reversão	[illegible]		
9[illegible]	[illegible]		[illegible]	
9[illegible]	[illegible]		[illegible]	
9[illegible]	[illegible] Transferência	[illegible]		
9[illegible]	[illegible]		[illegible]	
9[illegible]	[illegible]	[illegible]		
9[illegible]	[illegible]		[illegible]	
9[illegible]	[illegible]	[illegible]		
9[illegible]	[illegible]		[illegible]	
9[illegible]	[illegible]	[illegible]		
9[illegible]	[illegible]		[illegible]	

Rio de Janeiro, D.F., 11 de fevereiro de 1960. — *Antonio José Alves de Souza*, Presidente. — *Afrânio de Carvalho*, Diretor Administrativo. — *Carlos Berenhauser Junior*, Diretor Comercial. — *Octavio Mercondes Ferraz*, Diretor Técnico. — *Luciano Pereira da Silva*, Contador Chefe — Reg. CRC — D.F. n.º [illegible]

[illegible]

O Conselho Fiscal da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco, tendo [illegible] Diretoria, [illegible] Balanço e Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1959, e [illegible] que devem ser aprovados.

Mais uma vez o Conselho Fiscal [illegible] Diretoria pela [illegible] da Companhia, [illegible] trabalhos da mesma.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1960. — [illegible] Theodoro Arthou — Francisco [illegible]

(N.º 5 [illegible] — [illegible] — Cr$ [illegible])

CELANESE DO BRASIL S. A. — FIBRAS QUIMICAS

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos [illegible] relativo [illegible] e a correspondente [illegible] e [illegible] exercício encerrado em 30 de setembro p. p.

Nesse [illegible] [illegible] com exceção [illegible] à [illegible] anterior.

Tivemos [illegible] ao [illegible] dignos dos [illegible] Acionistas [illegible] quaisquer [illegible] que [illegible] julgarão [illegible]

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1959. — O. Wilson Jeuna, Diretor Presidente. — Desmond Freeland, Diretor.

Balanço Geral em 30 de setembro de 1959

ATIVO

	Cr$
[illegible]	
[illegible]	[illegible]
Conta de Lucros e Perdas:	
Saldo em 30 de setembro de 1958	1 [illegible]
	1 [illegible]
Compromissos:	
[illegible]	[illegible]
	1 [illegible]

PASSIVO

	Cr$
[illegible]	
[illegible]	1 [illegible]
Não exigível:	
[illegible]	[illegible]
	1 [illegible]
Exigível:	
[illegible]	[illegible]
	1 [illegible]

[illegible] Companhia Fluminense de [illegible]

Parecer do Conselho Fiscal

[illegible] Celanese do Brasil S. A. [illegible]

[illegible] — [illegible] — Cr$ [illegible]

[illegible] COMPANHIA [illegible] S. A.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Parecer do Conselho Fiscal

[illegible]

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

O presente Balanço Geral acha-se transcrito às paginas ns 193 e 194 do livro Diário n.º 1, registrado no D.N.I.C., em 15-1-1954 sob n.º [illegible].

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponivel:		
Caixa e Bancos		[illegible]
Realizável:		
Contas a Receber	81.475,00	
Depósito em Caução	170,00	
Lei 2.973	[illegible]	
Títulos a Resgatar	[illegible]	
Imoveis	11.968.996,00	16 076 741,50
Imobilizado:		
Moveis e Utensilios		2.564,00
Compensação:		
Caução da Diretoria	60.000,00	
Contratos de Locação	670.000,00	730.000,00
		18.855 400,60

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigivel:		
Capital	15.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	171.401,80	
Fundo de Reserva Especial	710.3[illegible],30	15.881 707,10
Exigivel:		
Contas a Pagar	20.693,50	
Dividendos a Pagar	1.323.000,00	
Obrigações a Pagar	900 000,00	2.243 693,50
Compensação:		
Ações Caucionadas	60.000,00	
Locações Contratadas	670.000,00	730.000,00
		18.855 400,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DEBITO

	Cr$
Alugueis	[illegible]
Despesas de Administração	47 865 90
Despesas de Condomínio	[illegible]
Despesas Eventuais	[illegible]
Honorarios Conselho Fiscal	[illegible]
Honorarios da Diretoria	[illegible]
Impostos e Taxas	286.832,70
Impostos sôbre Imoveis	[illegible]
Juros Bancarios	200.945,30
Luz e Telefone	6.206,40
Publicações	20.430,20
Seguros sôbre Imóveis	[illegible]
Sêlos e Encadernações	[illegible]
Fundo de Reserva Legal	[illegible]
Dividendos a pagar	675.000,00
	[illegible]

CREDITO

	Cr$	Cr$
Juros Bancarios	5.[illegible]97,30	
Locações	95. [illegible]80	
Venda de Titulos	[illegible]6 165,90	1 61[illegible] 261,20
		1 61[illegible] 261,20

Francisco Rodrigues de Oliveira, Diretor-Presidente — [illegible] — Alberto Ferreira Junior, Diretor-Tesoureiro — [illegible], Contador, [illegible] C.R.C. 4.107.

(N.º 6 629 — 26-2-60 — Cr$ 1.122,00)

"SCHLUMBERGER" INDUSTRIA E COMERCIO S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento de disposições estatutárias e legais temos a honra de [illegible] à apreciação de V. Sas. o exame do Balanço Geral e demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" relativos ao exercicio de 1959. Como podereis verificar auspicioso foi o resultado de nossos negócios no ano findo de vez que conseguimos absorver o prejuizo de [illegible] e ainda [illegible] nesse ritmo em 1960. Neste ensejo, colocamo-nos ao vosso inteiro para os esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1960. — Córa da Silva Araújo Perrone, Diretor-Presidente. — Gilberto [illegible], Diretor-Gerente. — José Carlos Perrone, Diretor-Secretário.

BALANÇO GERAL

Período — 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponivel:		
Caixa	4,30	
Bancos	72 271,70	72 276,00
Realizável — a curto prazo:		
Contas Correntes	[illegible]	
Impôsto de Consumo	[illegible]	2 404 943,70
Imobilizado:		
Marcas e Patentes	3 000,00	
Moveis e Utensilios	28.810,00	
Veiculos	845.000,00	876.810,00
Compensado:		
Ações Caucionadas		30 000,00
Total do "Ativo"		[illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
Inexigivel:			
Capital		5.000.000,00	
Fundo de Depreciação		111.[illegible]83,10	
Fundo de Reserva Legal		27.372,10	
Fundo de Reserva de Reaparelhagem		37.372,10	
Fundo de [illegible]		[illegible]	[illegible]
Exigivel — a curto prazo:			
Contas Correntes	171.600,00		
Obrigações a Pagar	200.000,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
— a longo prazo:			
Credores Diversos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Compensado:			
Caução da Diretoria			30 000,00
[illegible]			[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Córa da Silva Araújo Perrone, Diretor-Presidente. — Gilberto Ney Perrone, Diretor-Gerente. — José Carlos Perrone, Diretor Secretário. — Henrique Luiz Barbosa Júnior, Contador, [illegible] — [illegible].

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Período: — 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1959

	Cr$	Cr$
Resultados das operações sociais		[illegible]
Juros e Descontos		341,19
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Fundo de Reserva Legal	[illegible]	
Fundo de Reserva de Reaparelhamento	37.372,10	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
	1.[illegible]99.775,30	[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Córa da Silva Araújo Perrone, Diretor-Presidente. — Gilberto Ney Perrone, Diretor-Gerente. — José Carlos Perrone, Diretor-Secretário. — Henrique Luiz Barbosa Júnior, Contador, [illegible] — [illegible].

PARECER DO CONSELHO FISCAL

[illegible] Conselho Fiscal [illegible] o Balanço Geral [illegible] contas [illegible] de Janeiro, 1 de fevereiro de 1960. — Manuel Tabo da. — Mariana de Oliveira Mattos. — Antonio Pereira Pinto.

Nº 4 210 — 9-2-60 — Cr$ 1.122,00)

MAGNUS S. A. — MAQUINAS E PRODUTOS

Lista dos subscritores das ações do aumento do Capital Social da Magnus Sociedade Anônima — Máquinas e Produtos, firma estabelecida nesta Cidade à Avenida Rio Branco, 138, 5º pavimento, conforme Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19 de outubro de 1959.

Nome — Nacionalidade — Estado civil	Quant.	Cr$	Cr$
[illegible] Casado — Residente à Rua Carlos Miranda nº [illegible] Governador	1 200	[illegible]	[illegible]
Anita Torok — Brasileira — [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] delo Corsia nº 7, apto. 701	600	600 000,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1960. — Ernesto Tor Mendes. — [illegible] — Engenheiro Victor Arpad. — [illegible]

Nei Perrone. — Luiz Walter do Prado Abdon.

BALANÇO GERAL

Balancete em 31 de dezembro de 1959

Ativo	Cr$	Cr$
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Caixa	[illegible]	[illegible]
Bancos	[illegible]	[illegible]
Devedores		
a curto prazo		
Contas correntes	[illegible]	
Realizável		
a longo prazo		
Títulos a receber	[illegible]	[illegible]
Imobilizado		
Imóveis	[illegible]	
Instalações diversas	[illegible]	
Móveis e utensílios	[illegible]	
Provisórios e diversos	[illegible]	[illegible]
Veículos	[illegible]	
Compensado		
Ações caucionadas		60 000,00
		17 029 879,40

Passivo	Cr$	Cr$
Capital	10 000 000,00	
Fundo de reserva legal	1 [illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Fundo de depreciação	[illegible]	12 284 [illegible]
Exigível		
a curto prazo		
Contas correntes	[illegible]	
Exigível		
a longo prazo		
Credores diversos	[illegible]	[illegible]
Compensado		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1960. — Os Diretores: [illegible] — [illegible] — Nilton Gonçalves — Contador: [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Edifícios e Terrenos	8.243.351,05	
Mobiliário e Instalações	11.049.941,85	
Móveis e Utensílios	675.299,50	
Veículos	1.965.767,20	21 934
Disponível:		
Caixa e		863 286,70
Realizável:		
	3.574.652,30	
— Lei nº 1.474	397.529,10	
	1.333.000,00	
	6.727.039,70	
— Adiantos	4.160.072,00	
	135 383,70	44
Contas de Compensação:		
	829.996,80	
	80.000,00	909.996,80
		67 938 348,00

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
	15.000.000,00	
Fundo de Desvalorização	1.979.310,70	
Fundo de Garantia de Dividendos	449.992,03	
	1.645.072,97	
Fundo de Reserva Legal	4.159.642,70	23.234.019,00
Exigível:		
	237.255,30	
Conta — Efeitos a Liquidar	4.194.912,70	
	120.159,50	
e Pagar	15.565.878,80	
	23.215.886,10	43.794 332,80
Contas de Compensação:		
	829.996,80	
	80.000,00	909 996,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Diretores: [illegible] Gonçalves — *José Antônio de Sousa* — [illegible] — *Manoel de Sá Pereira e Silva.* — [illegible] Téc. Cont. C.R.C.-D.F. nº 8.792.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Balanço realizado em 31 de dezembro de 1959

DEBITO

	Cr$
Despesas Gerais	
	1
Despesas Bancárias	
	1
Selos, Emolumento e de Vetustez	
Imposto de Renda, Sindical e Territorial	
Juros e Descontos	2
Perdas em Liquidação de Devedores	
	12
	11
Fundo de Reserva Legal	542
	6.727.939,90

CRÉDITO

	Cr$
Mercadorias	
Alugueis	6.598.586,20
	6.727.939,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Diretores: *Bruno José de* [illegible] — *José Antônio de Sousa Gonçalves* — *Carlos Augusto de* [illegible] — *Manoel de Sá Pereira e Silva.* — *Alvalid Thami Chalub,* Contador Reg. C.R.C.-D.F. nº [illegible].

[illegible] do Conselho Fiscal

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da S. A. Fábrica de Tecidos Maria Carmelita, depois de examinarem a escrituração, Balanço e demais demonstrações referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, que acompanham em primeira via e exemplar, são de parecer que devem ser aprovados, bem como todos os atos da Diretoria, [illegible] e resultado exercício.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — *José Domingues Vieira.* — *Bento Pereira Carneiro.* — *Renato Augusto Gonçalves.*

(Nº 5.297 — 25-2-60 — Cr$ 1.071,00).

IUZI, COMÉRCIO LOTEAMENTO E MEDIÇÃO S. A.

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento a disposições legais e estatutárias, apresentamos para apreciação o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Para maiores esclarecimentos os senhores acionistas poderão dirigir-se aos nossos escritórios, onde serão prontamente atendidos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Floriano Peçanha dos Santos*, Presidente. — *Iaidy Reis dos Santos*, Diretor. — *Carlos Pinheiro da Silva*, Diretor.

Balanço Geral realizado em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
[illegible]		
Móveis & Utensílios		55
RESULTADOS PENDENTES:		
Lucros & Perdas		197.336,10
		15 000,00
Capital		
Caução da Diretoria		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Floriano Peçanha dos Santos*, Presidente. — [illegible] Cont. C.R.C. 11.865.

O presente Balanço acha-se escriturado no Livro Diário nº 1, folha nº 26 e foi registrado em 24 de julho de 1956 sob nº 31 580.

Demonstração da Conta de "Lucros & Perdas" em 31 de dezembro de 1959

DEBITO

	Cr$	Cr$
Saldo de exercícios anteriores		174.744,60
a Despesas Gerais		
Importância dos saldos das sub-contas abaixo que transferimos para encerramento do presente exercício:		
Impostos & Licenças	15 227,50	
Anúncios & Publicações	6 262,00	
[illegible]	1 295,00	
Material de Escritório	1.173,60	23

CREDITO

	Cr$
Saldo de exercícios anteriores	171.744,30
Imp. ref. saldo cedor do presente exercício [illegible]	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. [illegible]

Parecer do Conselho Fiscal

[illegible]

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — Dr. [illegible] — Dr. *Marcelino Martins Neto.* — *Luciano Penna Penedo da Rocha.*

(Nº 5 309 — 18-2-60 — Cr$ 918,00).

EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que determina a Lei das sociedades por ações e dispositivos estatutários, vimos apresentar a VV.SS. nosso Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1958, acompanhado das contas de Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, correspondente aquele exercício com que VV.SS. poderão conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

A Diretoria fica inteiramente à disposição de VV.SS. para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que porventura possam desejar.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Fernando Ribeiro Nunes*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL REFERENTE AO PERÍODO DE [illegible]

ATIVO

	Cr$	Cr$
[illegible]		
Participações		
Caixa		
Lucros e Perdas		
Ações em Caução		

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Capital		
Contas Correntes		
Caução da Diretoria		

LUCRO

	Cr$
a Propaganda e [illegible]	
a Selos e [illegible]	
a Despesas [illegible]	
a Retiradas	
a Juros Comerciais	
a Impostos e [illegible]	
a Despesas Gerais	

CRÉDITO

	Cr$
Por Lucros e Perdas	

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da EPEL — Empreendimentos e Participações Industriais S. A., tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas referente ao exercício de 1958, e verificado a sua perfeita ordem e estudos, são de parecer que a Assembléia Geral Ordinária deve aprová-los.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1958. — *Azuil Nunes Macedo.* — *Albert Bonnard.* — *Paulo Bastos de Oliveira.*

Francisco Lourenço de Lima, perante, do Conselho Fiscal.

[illegible] — 18-2-60 — Cr$ 867,00

SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA CIAM S. A

Senhores Acionistas:

Cumpre-nos submeter à apreciação esclarecida dos Senhores a documentação que trata o art. 99 do Dec.-Lei 2.627 de 26-9-1940. — *Raymundo [illegible] Soares de Oliveira.*

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31-12-1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
DISPONÍVEL		
Caixa	50,00	
Banco [illegible] S. A.	200.000,00	200.050,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO:		
Acionistas		2.000,00
PERMANENTES		
Móveis e Pertences		98.000,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:		
Caução	50.000,00	1.000.000,00

PASSIVO

	Cr$	Cr$
IMOBILIZADO		
Capital		1.000.000,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:		
Caução da Diretoria	50.000,00	1.000.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

CRÉDITO

	Cr$	Cr$
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
Lucros e Perdas		

DÉBITO

	Cr$
[illegible]	

de Oliveira, Diretor-Presidente. — [illegible] tendente. — *Mario Soares Vianna*, [illegible] C. R. C. — D. F. [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado minuciosamente o balanço, a demonstração de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1959, apresentados pela Diretoria, e ainda [illegible] por especialista de absoluta confiança, julgam-nos em condições de serem submetidos à [illegible] Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1960. — [illegible] — Cr$ [illegible]

CIA DE ELETRICIDADE VALE DO ITAJAHY-AÇU

Relatório da Administração referente ao exercício de 1959.

Senhores acionistas:

Juntamos o balanço referente ao exercício de 1959 para vosso exame e aprovação.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1960. — *Paulo Maria Pinto*, Diretor-[illegible]

ATIVO

	Cr$	Cr$
2 — Imobilizado		
[illegible]		
4 — Realizável		
[illegible]		
5 — Diversos		
[illegible]		
6 — Compensação		
[illegible]		

PASSIVO

	Cr$	Cr$
1 — Imobilizado		
[illegible]		
3 — Diversos		
[illegible]		
6 — Compensação		
6-02 — Caução da Diretoria		

Dr. Paulo Maria Pinto, Diretor-Superintendente em [illegible] *Alexandre Joaquim Cardoso Barroso Sobrinho*, Conselheiro Fiscal. — *Paulo Fernandes Campello*, Conselheiro Fiscal. — *Dr. Paulo José Lisboa Bandeira*, Consultor Jurídico. — *Carlos Soares Brito*, Contador — Inscrito no C.R.C. [illegible]

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia [illegible] dade Vale do Itajahy-Açu, tendo examinado o balanço e demais documentos referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1959, [illegible] que tudo está devidamente escriturado e corresponde à verdade, [illegible] mendam a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1960. — *Emmanuel Leite Lima*, *Paulo Rodrigues Lisboa*. — *Roberto Pontes*.

[illegible] — 10-3-60 — Cr$ [illegible]

IMOBILIARIA GONÇALVES GALVAO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes o Balanço, a conta de Lucros e Perdas e o relatório da Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Estamos à disposição dos senhores acionistas para qualquer informação que julgarem necessária.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1960. — *Lucio Machado Gonçalves*, Diretor. — *Alice Albertina Vieira Galvão*, Diretor.

BALANÇO GERAL

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível:		
Caixa	74,10	
Banco da Lavoura de Minas Gerais Sociedade Anônima	87.882,20	87.956,30
Imobilizado:		
Instalações	3.014,20	
Móveis e Utensílios	6.[illegible],10	
Imóveis Sede	424.[illegible],20	434.787,30
Realizável:		
Imóveis	4.176.318,50	
Compromissos de Imóveis	13.[illegible],00	
Empréstimo Compulsório	62.391,70	17.238.596,20
Contas de Compensação:		
Ações em Caução	50.000,00	
Imóveis prometidos à venda	21.027.305,00	
Corretagem a realizar	2.001.709,00	23.079.014,00
		40.866.213,60

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	2.400.000,00	
Fundo de Reserva Legal	137.[illegible],20	
Fundo de Reserva Especial	1[illegible],30	2.[illegible],30
Exigível:		
Dividendos	252.000,00	
Imposto de Renda	1.030,00	
Caucões	101.950,80	
Obrigações a Pagar	100.000,00	454.975,80
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	50.000,00	
Compromissos de venda de imóveis	21.027.305,00	
Corretagens em suspenso	2.001.709,00	23.079.014,00
Resultados Pendentes:		
Terrenos loteados a venda	3.[illegible],30	
Lucros à Realizar	10.965.247,50	14.617.323,00
Outras Contas:		
Lucros e Perdas		39.594,20
		40.865.313,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Lucio Machado Gonçalves*, Diretor. — *Alice Albertina Vieira Galvão*, Diretor. — *Olavo de Alencar Pimentel* — Contador, inscrição C.R.C., 1.094.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	DÉBITO Cr$	CRÉDITO Cr$
Lucros na Venda de Imóveis:		
Pelo saldo desta conta		2.025.929,00
Juros Ativos:		
Idem, idem		2.199,90
Diversos:		
Depósitos nesta conta	210,90	
Instituto dos Comerciários:		
Pelo saldo desta conta	34.526,50	
Comissão de Cobranças:		
Idem, idem	58.[illegible],40	
Despesas Gerais:		
Idem, idem	1.068.127,20	
Corretagens:		
Idem, idem	586.906,00	
Fundo de Reserva Legal:		
5% para formação do fundo	14.000,00	
Fundo de Reserva Especial:		
Idem, idem	14.000,00	
Dividendos:		
Dividendos a distribuir	250.000,00	
	2.028.119,20	2.028.129,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Lucio Machado Gonçalves*, Diretor. — *Alice Albertina Vieira Galvão*, Diretor. — *Olavo de Alencar Pimentel* — Contador, inscrição C.R.C., 1.094.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Imobiliária [illegible] S. A. abaixo assinados, tendo procedido ao exame do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como dos documentos relativos aos atos da Diretoria durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1959, [illegible] do tudo em perfeita ordem e exatidão.

[illegible]

WESTINGHOUSE ELÉTRICA LIMITADA

Registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n.º 8.953-L-A-4 de 29 de setembro de 1959

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios		500.000,00
Realizável:		
Adiantamentos	[illegible]	
[illegible]	2.[illegible],00	
Contas a Receber	1.8[illegible],50	1.904.[illegible],10
Disponível:		
Em Caixa e nos Bancos		633.534,[illegible]
		3.069.[illegible],50

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	3.000.000,00	
Reserva para depreciação do Ativo fixo	12.[illegible],00	3.012.750,00
Exigível:		
IAPC — Contribuições a recolher	20.[illegible],50	
Impôsto de Renda retido na fonte	1.[illegible],00	
Impostos a pagar	15.000,00	
Contas a Pagar	40.000,00	76.875,50
		[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — *J. D. Mickle*, Diretor. — *Newton Fróes de Azevedo*, Contador — CRC — DF n.º 2.628.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

	DÉBITO Cr$	CRÉDITO Cr$
Despesas Administrativas		
(Custo dos nossos serviços)	1.863.349,50	
Juros recebidos ou a receber	—	18.968,00
[illegible]	—	1.[illegible],50
Lucro ou Perda	—	—
	[illegible]	[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — *J. D. Mickle*, Diretor. — *Newton Fróes de Azevedo*, Contador — CRC — DF n.º 2.628.

(N.º 5.348 — 18-2-60 — Cr$ 612,00).

COMERCIAL E BANCARIA S. A.

Sede: Rua Teófilo Otoni nº 128 — 2º pavimento — grupo 202

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1960

DISTRITO FEDERAL

ATIVO

	Cr$	C.$	Cr$
A — Disponível:			
Caixa:			
Em moeda corrente		845.154,10	
Em depósito no Banco do Brasil S. A.		407.[illegible],80	
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito		500.000,00	1.752.129,90
B — Realizável:			
Títulos Descontados	15.876.152,00		
Outros Créditos	1.483.250,00	17.359.402,00	
Outros Valores		127.671,10	17.487.073,10
C — Imobilizado:			
Móveis e Utensílios	166.279,40		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	30.[illegible],70		214.000,10
D — Resultados Pendentes:			
Impostos	12.500,00		
Juros e Descontos:			
Despesas Gerais	59.249,30		71.749,30
			19.525.551,50
E — Contas de Compensação:			
Valores em [illegible]		1.032.750,00	
[illegible] a receber de Clientes		8.4[illegible],00	
Outras Contas		40.000,00	9.487.290,00
			29.012.841,50

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
I — Não Exigível:			
Capital		5 666 666 60	
Fundo de reserva legal		332 666 60	
Fundo de previsão		2 [illegible]	
Fundo de amortização do ativo fixo		70 129 00	7 469 090 70
[illegible]			
Depósitos:			
à vista e a curto prazo:			
[illegible]	3 818 203 80		
[illegible] Limitadas	1 785 760 60		
C/C Populares	3 832 866 00		
[illegible]	6 [illegible]	[illegible]	
a prazo:			
[illegible]		[illegible]	
[illegible]			
[illegible] Responsabilidades:			
Ordens de pagamento a [illegible]	[illegible]		
Dividendos a pagar	[illegible]	[illegible]	[illegible]
II — Resultados Pendentes			
Contas de resultados			[illegible]
[illegible]			
Depósitos [illegible]		[illegible]	
Outras Contas			[illegible]

[illegible] Diretor-Presidente. — Theodoro [illegible]. — José Alves Nascimento Contador — [illegible]

[illegible] — 15-2-60 — 1 122,00

S. A. SANATÓRIO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Pelo exame do Balanço Geral e da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959, poderão verificar a exata situação econômico-financeira desta Sociedade. A conta de despesas gerais elevou-se bastante durante o exercício, não somente devido à incidência do novo salário mínimo, como, também, ao assustador aumento do custo de vida verificado nesta Capital. No último trimestre do exercício essas despesas ainda mais se acentuaram, face ao reajustamento salarial decorrente de acôrdo celebrado entre o Sindicato de Hospitais e o de Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, e à reforma que se impôs em serviços e instalações do Sanatório, no sentido de sua ampliação visando a permitir, no novo período social, um acréscimo de leitos e maior conforto para os doentes. Também foi distribuída gratificação geral aos funcionários, a título de abono de Natal. Foram realizados, igualmente, consertos, pinturas e reparos nos edifícios e no mobiliário. As despesas com alimentação e dietética, como é óbvio, acompanharam a elevação a que acima nos referimos.

Na Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em 26 do fevereiro do corrente ano, deveis eleger, para o novo exercício social, a Diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e bem assim examinar e aprovar as contas da Sociedade e deliberar sôbre outras disposições estatutárias. O Conselho Fiscal continuou prestando preciosa colaboração, pelo que, assim, credor dos nossos agradecimentos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1960. — *Ivar Costa Rodrigues*, Diretor Presidente. — *Aluísio Leopoldo Pereira da Camera*, Diretor Gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da "S. A. Sanatório Rio de Janeiro", cumpre-nos declarar que nos reunimos, nesta data, às 16 horas, na sua sede social, para exame da escrita, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Verificadas a perfeita ordem e exatidão dos documentos, livros e contas apresentadas, somos de parecer devam estas merecer plena aprovação por parte dos Senhores Acionistas da Sociedade.

Cabe-nos, ainda, esclarecer que, além desta, foram realizadas três outras reuniões do Conselho Fiscal, respectivamente, em 10 de abril, 11 de julho e 12 de [illegible] na forma do disposto na alínea I, do art. 127 da Lei das Sociedades por Ações.

É o presente parecer, exarado no livro próprio, extraiu-se cópia a máquina para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1960. — *Wenceslau Escobar de Azambuja*. — *Ernesto Carrilho da Fonseca e Silva*. — *José Costa Rodrigues*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Receita

	Cr$	Cr$
Taxas de assistência e de tratamento médico especializado [illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]

Despesa

	Cr$	Cr$
Despesas Gerais: Ordenados, gêneros de alimentação e de dieta, material e utensílios de copa e cozinha, roupas de cama e mesa, impostos, contribuições para o I.A.P.C., consumo de combustível de luz e gás, materiais de asseio e despesas diversas		[illegible]
Imposto de Renda: Valor do impôsto devido pela Sociedade no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959		[illegible]
Impôsto Sindical: Custa do impôsto sindical [illegible]		[illegible]
Fundo de Assistência Legal: Cota [illegible]		[illegible]
Fundo de Previdência: Cota [illegible]		[illegible]
Fundo Especial: Saldo [illegible]		[illegible]
Gratificações: Para [illegible]		[illegible]
Dividendos: 20% — Cota [illegible]		[illegible]

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

		Cr$
1	*Imobilizado Imóveis* — Valor [illegible]	[illegible]
	Móveis e Utensílios — Valor [illegible]	[illegible]
2	*Disponível*: Banco Mineiro da Produção — Saldo em [illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

PASSIVO

		Cr$
1	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de [illegible]. — Dr. *Ivar Costa Rodrigues*, Diretor Presidente. — Dr. *Aluísio Leopoldo Pereira da Camera*, Diretor Gerente. — *Antônio Alves Filho*, Contador. — Registro [illegible] no Departamento de Indústria e Comércio (D.N.I.C.).

[illegible] — 9-2-60 — Cr$ 1 122,00

S. A. FINANCIADORA INDUSTRIAL E COMERCIAL "SAFIC"

[illegible] DA MESA E DE PRESENÇAS

EDITAL

Acham-se em pagamento em vista e dia da "Safic" ao [illegible] e pessoas [illegible] Financiadora [illegible] e Comércio "Safic", [illegible] pital do Estado [illegible] fins de arquivamento [illegible] Comércio, [illegible] legislação em vigor, [illegible] processos [illegible] constam: [illegible] centos e [illegible] cinco — [illegible] cada da [illegible] Sociedade [illegible]

dos no *Diario Oficial* da União de ... do mesmo mês e ano, deferindo o pedido nos têrmos dos pareceres que instruem o processo. *Quarto* — Prova do pagamento, por verba, do sêlo proporcional devido pela majoração de capital levada a efeito. — *Processo numero dois mil cento e oitenta e três barra cinquenta e sete* — *Primeiro* — Cópia autenticada da ata da assembléia geral extraordinária de vinte e dois de agôsto de mil novecentos e cinquenta e sete, publicada no *Diario Oficial* do Estado de São Paulo de vinte e dois de novembro do mesmo ano, na qual foi aprovada proposta da Diretoria, referendada pelo Conselho Fiscal, no sentido de ser aumentado o capital da sociedade, de vinte e cinco milhões de cruzeiros para cinquenta milhões de cruzeiros, sendo, de quinze milhões de cruzeiros — representativos de parte do saldo "Lucros Acumulados", e b) sessenta milhões de cruzeiros — subscritos pela acionista Companhia Industrial e Comercial Brasileira — sendo realizados pela utilização de igual importância do seu saldo credor junto ao ... nto, na conta "Orgãos de Pagamento". Ao ensejo foram alteradas as redações dos artigos segundo e quarto dos estatutos sociais, tal como se vê no corpo da ata em tela. *Segundo* — Cópia autenticada da ata da assembléia geral extraordinária de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, publicada no *Diario Oficial* do Estado de São Paulo de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove, na qual a totalidade dos acionistas presentes ... aprovou proposta da Diretoria, referendada pelo Conselho Fiscal, no sentido de atender exigência dessa Superintendência. — *Processo numero oitocentos e sessenta e dois barra cinquenta e nove* — *Primeiro* — Cópia autenticada da ata da assembléia geral extraordinária de treze de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, publicada no *Diario Oficial* da União de vinte e quatro do mesmo mês e ano, oportunidade em que a totalidade dos acionistas da sociedade aprovou proposta da Diretoria, referendada pelo Conselho Fiscal, visando alterar o artigo segundo e, bem assim, o parágrafo ... do artigo quinto dos estatutos sociais. *Segundo* — Despacho de vinte e dois de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo desta Superintendência, exarado no processo número mil cento e oitenta e seis barra cinquenta e sete, em que ... parecere ... os autos, determinou a remessa dos mesmos à sanção ministerial, opinando pelo deferimento dos pretensões em causa. *Terceiro* — Despacho de dois de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, publicado no *Diario Oficial* da União de ... do mesmo mês e ano, deferindo os pedidos nos têrmos dos pareceres que instruem os processos. *Quarto* — Prova do pagamento, por verba, do sêlo proporcional devido ... majoração de capital levada a efeito. E, por ser verdade, eu, Abeodo Carvalho de Moraes Carneiro, ... da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Dirceu Parentes de Miranda, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta. — *Eu, Dirceu Parentes de Miranda.*

Selada com Cr$ 40,00.

(NP 6.000 — 22-2-60 — Cr$ 960,00)

S. A. SANATÓRIO RIO DE JANEIRO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de janeiro de 1960 para atender à retificação do art. 23 dos Estatutos, de conformidade com as exigências feitas pela Divisão de Registro do Comércio do D.N.I.C.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 1960, às 14 horas, na sede social, à Rua Desembargador Isidro Numeros 156 a 166, nesta Capital, reunidos os Srs. Acionistas em Assembléia Geral Extraordinaria, convocada pela Diretoria, de acôrdo com os convites publicados no *Diario Oficial* (números de 12, 18 e 20 de janeiro) e no "Jornal do Comercio", (números de 13 e 19 de janeiro), depois de verificada a presença legal de Acionistas, representando mais de dois terços do capital social, foi declarada aberta a sessão pelo Acionista fundador, Dr. José Valente Colares Moreira, o qual solicitou a indicação de um dos seus pares para presidir aos trabalhos da Assembléia. Aclamado, o Dr. J. V. Colares Moreira permaneceu na Presidencia e convidou os Drs. Ivar Costa Rodrigues e Aluisio Leopoldo Pereira da Câmara para, respectivamente, 2º e 1º Secretários. O Presidente, dando início aos trabalhos, declarou que a Assembléia ora reunida tinha por objetivo os Avisos de convocação, deliberar sôbre a retificação da redação do art. 23 dos Estatutos, proposta pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Fiscal, a fim de atender às exigências da Divisão do Registro do Comércio do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, feitas por ocasião do pedido de arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da S. A. Sanatório Rio de Janeiro, realizada em 18 de novembro de 1959 e publicada no *Diario Oficial* de 18 de dezembro do mesmo ano, para reforma de alguns ... positivos dos seus Estatutos. Em seguida, o Presidente declarou que estava sôbre a mesa uma proposta da Diretoria de retificação da redação do art. 23 dos Estatutos, de forma a atender às referidas exigências, proposta que mereceu a aprovação do Conselho Fiscal, documentos que passavam a ser lidos pelo 1º Secretário: "Proposta de retificação da redação do art. 23 dos Estatutos da S. A. Sanatório Rio de Janeiro: Senhores Membros do Conselho Fiscal e Acionistas da S. A. Sanatório Rio de Janeiro: A fim de atender às exigências da Divisão do Registro do Comércio do D.N.I.C., propomos a seguinte retificação da redação do art. 23 dos Estatutos da Sociedade: Art. 23 — Os lucros líquidos da sociedade, apurados no fim de cada ano social, serão assim distribuidos: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal destinado a garantir a integridade do capital social, podendo o referido fundo ultrapassar o limite obrigatório de 20% (vinte por cento) até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do referido Capital; b) 70% (setenta por cento) para Dividendos aos Acionistas e gratificações aos Diretores e funcionarios, sendo para dividendos a metade, isto é, uma cota de 35% (trinta e cinco por cento) ou o que mais se fizer necessário para garantir uma percentagem mínima de 6% ao ano sôbre o valor de cada ação, e a cota restante para gratificação, a critério da Assembléia Geral Ordinária; c) 25% (vinte e cinco por cento) para um Fundo Especial, que será utilizado conforme determinar a Assembléia Geral Ordinária, que lhe poderá dar qualquer aplicação ... Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1960 — *Ivar Costa Rodrigues* — *Aluisio Leopoldo Pereira da Câmara*, Diretores. — Parecer do Conselho Fiscal. Examinando a proposta da Diretoria de retificação da redação do art. 23 dos Estatutos da S. A. Sanatório Rio de Janeiro, somos de opinião que a mesma atende perfeitamente às exigências da Divisão do Registro do Comércio do D.N.I.C., podendo ser aprovada pelos Srs. Acionistas. — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1960. — *Alcides Carvalho da Fonseca e Silva.* — *José Costa Rodrigues.* — *Wenceslau Escobar de Azambuja*". — Submetida a referida proposta à discussão, foi a mesma aprovada por todos os presentes. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente Ata em duas vias, sendo uma no livro proprio e a outra a maquina, em separado, a fim de ter o destino legal. Cinquenta minutos depois foi reaberta a sessão, sendo a Ata lida, submetida à votação e por todos os presentes aprovada, pelo que ... e, por mim, 2º Secretario da Mesa ... e por todos assinada. — Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1960 — *Ivar Costa Rodrigues* — *Aluisio Leopoldo Pereira da Câmara.* — *Sancha Mello Pereira da Câmara.* — *José Valente Colares Moreira.* — *Ilda Weinmann Colares Moreira.* — *Sergio Weinmann Colares Moreira.* — *Maria Virginia Carvalho Santoro* — *Virginia Ribeiro Pereira Carvalho* — *Elvo Santoro*, por sua filha menor Maria Elisabeth. — Confere com o original lançado no livro próprio. — *I. Costa Rodrigues.*

DIVISAO DE REGISTRO DO COMERCIO

Certifico que a S. A. Sanatório Rio de Janeiro, arquivou nesta Divisão, sob o nº 69.800, por despacho de 2 de fevereiro de 1960, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral extraordinária, reunida em 18 de novembro de 1959, que aprovou alterações estatutárias, ratificando, ainda, ata de assembléia extraordinária, de 21 de janeiro de 1960, que re-ratificou as deliberações tomadas na assembléia de 18-11-59, acima citada, de que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 4 de fevereiro de 1960. — Eu, Dirce Barbosa de Almeida, Of. Adm. cl. I, escrevi, conferi e assino. — *Dirce Barbosa de Almeida.* — Eu, Rubem Lima, Chefe da S.R.E., subscrevo e assino. *Rubem Lima.*

Sêlo com Cr$ 20,00.

Processo nº 46.641-59.

(Nº 4 37 — 11-2-60 — Cr$ 612,00)

F. M. TEIXEIRA, COMERCIO E INDÚSTRIA DE METAIS S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinaria realizada em 26 de dezembro de 1958.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 1958, na sede social de F. M. Teixeira, Comércio e Industria de Metais S. A., sita na Rua Sotero dos Reis nº 66, nesta Cidade, às 15 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas com antes do Livro de Presenças, representando mais da metade do Capital Social nos têrmos do artigo 105 da Lei nº 2.617 de 26-9-1940.

Aberta a sessão, o Diretor-Presi... Almeida ... o Secretário o Acionista Lauzebino Machado Teixeira. Lidos os anúncios de Convocação publicados nos dias 17, 18 e 19 no *Diário Oficial* e dias 18, 19 e 20 no "Jornal do Comércio" ambos do corrente, passou-se à Ordem do Dia, constante da convocação:

a) *Renúncia do Diretor de Produção:* — Passou-se então a leitura da carta de renuncia do Sr. João dos Reis Freire Salgueiro que, alegando exigüidade de tempo para dar uma assistência mais constante e eficiente no setor industrial declinou do cargo de Diretor de Produção.

Pôsto o assunto em discussão, a renúncia foi aceita, tendo o Acionista Sr. Manoel Ribeiro de Paiva Júnior feito uso da palavra para enaltecer e agradecer a conduta do Sr. João dos Reis Freire Salgueiro, sugerindo, em virtude desta renúncia, a extinção do cargo de Diretor de Produção o que foi unânimemente aprovado.

b) *Alterações dos Estatutos Sociais:* — Passou-se, a seguir, às alterações dos Estatutos Sociais que discutidos e aprovados passarão a ter a redação a seguir especificada:

CAPITULO I

Da denominação, objeto, sede e duração

Art. 2º A Sociedade terá por objeto a importação, exportação, compra e venda de metais ferrosos e não ferrosos, ferragens em geral, produtos químicos, tôdas as transações correlatas que independam de autorização especial do govêrno e fabricação e reparação de peças e aparelhos em geral.

CAPITULO IV

Da Diretoria

Art. 16. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, residentes no País, com a designação de Diretor-Presidente e Diretor-Gerente, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de 3 (dois) anos.

Art. 22. Os contratos, cheques, letras de câmbio, notas promissórias, pedidos de compras e quaisquer outros documentos de responsabilidade preservadas as exceções contidas nos arts. 23 e 24 dos Estatutos que regem a Sociedade serão subscritos em conjunto por seus Diretores-Presidente e Gerente e sòmente em casos excepcionais de ausências comprovadas poderão ser assinados por um procurador constituido para tais casos.

c) *Outros Assuntos.* — Os demais capitulos e artigos não sofreram modificações, exceto no item "B" da Convocação — Alteração dos Estatutos Sociais para suprimir no art. 30, a última parte "e substituir o Diretor de Produção". Extinguir totalmente o art. 34, visto não ter mais razão de ser em virtude da extinção do cargo de Diretor de Produção. Fica em conseqüência ... tificada a numeração dos artigos dos Estatutos, a partir do artigo 32 — do Capitulo V — do Conselho Fiscal que passa a ser 31 e daí por diante até o último que passa a ser 39.

Nada mais havendo a lavrar e depois de lido e achado conforme foi aprovada e assinada por mim ... tário pelo Presidente e demais ... nistas presentes (assinados) *Lauzebino Machado Teixeira*, Secretário. — *Francisco Machado Teixeira*, Presidente. — *Iudia de Andrade Teixeira.* — *Manoel Ribeiro de Paiva Júnior.*

A presente é cópia fiel extraída da original. — *Francisco Machado Teixeira* ... — *Lauzebino Machado Teixeira*, Diretor-Gerente.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a F. M. Teixeira, Comércio e Indústria de Metais S.A. [illegible] sob o [illegible] de 5 de fevereiro de 1960, [illegible] os seguintes documentos: [illegible] que [illegible] Diretoria do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio em 9 de fevereiro de 1960 [illegible] e ainda as atas das assembléias [illegible] de que [illegible] Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio em 9 de fevereiro de 1960 [illegible] Publicações [illegible] Geral Extraordinária [illegible] de março de 1960 [illegible] Lucia de Andrade Teixeira — Maria da Silveira. — Manoel Ribeiro da Paiva Júnior.

A presente é cópia fiel extraída do [illegible]

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

[illegible]

[illegible] Cândido Nunes [illegible] Comércio e Indústria de Metais S.A. [

a Sociedade, serão subscritos ... Diretor-Presidente e em casos ... de ausências comprova... ser subscritos pelo Di... ente ou um procurador ... para tais casos.

22. As apólices e cautelas de ..., procurações, quitações ... títulos de obrigações ... instrumentos contratos ... assinados por quaisquer ... Diretor-Presidente e por um dos ou... Diretores.

24. Em caso de vaga, ... ou impedimento ... de um dos membros da Di... cumpre aos Diretores em ... convocar um Diretor ... a reunião da primeira As... Ordinária.

Parágrafo único. A acumulação de ... não importará em caso al... acumulação de honorários e ...

25. Salvo motivo justificável, ... Diretor poderá deixar de ... as funções de seu cargo por ... trinta dias consecutivos, fin... findo o qual se entende que êle re... o cargo.

26. Sempre que os interesses ... sidade o exijam, haverá ... da Diretoria, tudo quanto ... constando do livro de Atas das ... da Diretoria, tudo quanto ... for deliberado.

27. Os Diretores terão a re... mensal fixa que fôr ... pela Assembléia Geral e a ... constante do Art. 37.

28. Compete ao Diretor-Pre... tomar além das atribuições ... ao cargo de Diretor, as de ... fender e de todos os ser... gestos e interêsses da Socie... velando em todos os serviços ... que julgue conveniente, ... as reuniões da Diretoria e ... mento às respectivas delibe... representando a Sociedade ... e nos processos em que ... com qualquer Ministério, Departamento Federal, Repartição ou Entidades Autárquicas.

29. Compete-lhe ainda presidir ... as conjuntas da Diretoria, o Conselho Fiscal e bem assim ... trabalhos preparatórios da ... Geral, até proceder a es... pelo presidente.

30. Compete ao Diretor-Ge... assistir e dirigir o pessoal, ... o Diretor-Presidente, em ... ou ausências comprovadas ... casos receber, levantar ... depositar fundos e ter sob a ... os valores sociais.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

31. O Conselho Fiscal será ... por três (3) membros ... três suplentes, acionistas residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, os quais poderão ser ...

32. Aos membros do Conselho ... compete as atribuições que ... pela lei.

33. Além das atribuições ... na lei, o Conselho deverá emitir parecer ... que lhe forem subme... pela Diretoria.

34. Os membros do Conse... perceberão a remuneração ... pela Assembléia Geral Ordi... os fixar.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social

35. O exercício financeiro da ... compreende o período de ... e um de dezembro e coincidindo com o ano civil.

Observando-se os preceitos ... procederá-se-á no fim de ... cício, ao levantamento do ... e do Balanço Geral, para ... dos Lucros ou prejuízos.

Art. 36. Feitas as necessárias ... mortizações, o lucro líquido verificado no balanço acrescido do saldo que houver dos exercícios anteriores terá ... de Reserva Legal; b) o necessário para o dividendo de seis por cento ... c) 10% (dez por cento) para a constituição de um Fundo de ... de dividendos até completar 20% (vinte por cento) do Capital Social; d) 3% (três por cento) para atender aos encargos das Leis Trabalhistas; e) importância destinada ao pagamento de gratificação dos Diretores, que fôr votada pela Assembléia Geral, observado o disposto do artigo centésimo trigésimo quarto do Decreto-lei número dois mil, seiscentos e vinte e sete (2.627) de mil novecentos e quarenta (1940); f) a importância necessária à distribuição de um dividendo suplementar que será fixado pela Assembléia Geral, proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A Diretoria poderá determinar que as importâncias a que se referem os itens e, f, sejam pagas parceladamente e de acôrdo com as conveniências da Sociedade.

Art. 37. Os dividendos atribuídos aos acionistas, não renderão juros e quando não reclamados no prazo de cinco (5) anos, contados da data anunciada para pagamento, prescrevem em favor da Sociedade.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

Art. 38. A Sociedade entrará em liquidação nos caso legais, competindo ao Diretor-Presidente, com a assistência do Conselho Fiscal, proceder a ... remuneração que fôr fixada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Legais

Art. 99. Os casos não previstos nestes Estatutos serão resolvidos em regime de mútua colaboração entre os órgãos que integram a Sociedade e de conformidade com a legislação em vigor sôbre as Sociedades Anônimas. — *Francisco Machado Teixeira* — *Lanzuhesy Machado Teixeira.* — *Lidia de Andrade Teixeira* — *Josephina da Conceição Costa Teixeira.* — *Antonio Rodrigues Russo* — *Roberto da Silveira.*

(N.º 4.358 — 10-2-60 — Cr$ 2.142,60)

BANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE PERNAMBUCO S. A.

JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO

Certifico, em virtude do despacho exarado pelo Dr. Amaury Ramos, Diretor Secretário desta Junta, no requerimento do Banco Comércio e Indústria de Pernambuco Sociedade Anônima, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco nº 193, pedindo certificar, em 5 (cinco) vias, o arquivamento da certidão da SUMOC, publicada no *Diário Oficial* da União, de 18-2-60 à página 2 853, com os pareceres que instruiram o processo da reforma dos Estatutos do Suplicante e despacho do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda que aprovou a reforma. Em atenção ao requerido e nos termos dos pareceres. Que revendo o arquivo desta Secretaria dêle consta sob o numero 162 em 25 de fevereiro do ano o arquivamento da página do Diário Oficial de União com a publicação dos pareceres que instruiram a reforma dos estatutos da firma requerente Banco Comércio e Industria de Pernambuco Sociedade Anonima inclusive o despacho do Exmo. Sr. ... Ministro da Fazenda que aprovou a reforma. E, para constar, eu, *Andrea José Guerra Rohter*, auxiliar de escrita, passei a presente que vai devidamente assinada e selada. Junta Comercial de Pernambuco, em novecentos e sessenta (1960). — Subscrevo e assino pelo diretor da Junta Comercial de Pernambuco, em 26 de fevereiro de 1960.

(Nº 6.835 — 3-3-60 — Cr$ 122,40)

BANCO DE CREDITO CASTELO SOC. COOPERATIVA RESP. LTDA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Banco de Crédito Castelo Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, realizada em 26 de dezembro de 1959

Terceira Convocação

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, as 10,00 (dezesseis) horas, na sede social do Banco de Crédito Castelo Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, sita à Avenida Almirante Barroso n.º 2 (dois) 5º (quinto) andar, presentes 49 associados, conforme consta do Livro de Presença, instalou-se em Assembléia Geral Extraordinária, em Terceira e última convocação, de acôrdo com o Edital publicado no *Diário Oficial* de 11 de dezembro de 1959. Assumiu a Presidência o senhor Mauricio Barbalat convidando os senhores Antonio Augusto Soares e Helvecio Carlos da Silva Guimarães, sendo o ultimo, com as funções de Secretário. Composta a mesa, o senhor Presidente disse que havendo numero legal, na forma do art. 39 — letra C dos Estatutos Sociais, a Assembléia estava instalada e apta a deliberar de acôrdo com o Edital de Convocação que tem a seguinte redação: «Banco de Crédito Castelo Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Assembléia Geral Extraordinária — Primeira, segunda e Terceira Convocações. Pelo presente ficam os senhores Cooperados do Banco de Crédito Castelo Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se em sua sede social, sita à Avenida Almirante Barroso n.º 2 — 5º andar, em primeira convocação às 16.00 (dezesseis) horas do dia 18 de dezembro de 1959, de acôrdo com o que dispõe o art. n.º 39 letras A, B e C e parágrafo 1.º do art. 43, dos Estatutos Sociais, com a seguinte Ordem do dia: 1.º) — Preenchimentos de cargos vagos; 2.º) — Eleição do Conselho de Administração e 3.º) — Assuntos de interêsses gerais. Caso não haja número para sua instalação em primeira convocação, ficam desde já convocados para a segunda, à realizar-se no dia 22 de dezembro de 1959, as mesmas horas e no mesmo local, e se ainda não houver numero, ficam convocados para a terceira e última à instalar-se com qualquer número conforme o que dispõe os artigos acima referidos, ainda as mesmas horas e mesmo local do dia 26 de dezembro de 1959. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1959. Mauricio Barbalat — Presidente. "Terminada a leitura do Edital, o senhor Presidente ... se processariam de acôrdo, com a Ordem do dia e assim sendo solicitou a ... à instalação de uma Assembléia para tratar ... sendo atendido ... Emilio André e Antonio Donato Jacobucci Sobrinho; após a indicação, foram suspensos os trabalhos durante 15 minutos, a fim de que todos se munissem das respectivas cédulas de votação. Decorridos os 15 minutos, o senhor Presidente reiniciou os trabalhos mandando que o senhor Rubem de Oliveira e Silva fizesse a chamada de acôrdo com o Livro de Presença e cada um fosse ... às cédulas na urna que se encontrava na mesa dos trabalhos. Terminada a votação, foi feita a apuração com o resultado: Presidente — Mauricio Barbalat (recebeu); Diretor Gerente — Luiz Barbalat, (recebeu) com ... Diretor Secretário — Rui Barbalat, com 49 votos e, para membros do Conselho da A... Alameda Peixoto e Arnaldo ... com 49 votos. ... votos. ... Presidente agradeceu ... comparecimento e ... prova de confiança que ... devotam... na com a continuação da ... Dando prosseguimento ... pessoa ... ser uso da palavra ... ninguem se manifestou ... Presidente deu por encerrados a sessão e eu secretário Helvecio Carlos da Silva Guimarães Filho, mandei lavrar a presente ata que vai por mim e demais associados presentes assinada.

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 1959. — *Helvécio Carlos da Silva Guimarães Filho* (secretário) — *Mauricio Barbalat* — (presidente)

N. 3.199 — 2-2-60 — Cr$ 428,40.

CIA. INDUSTRIAL E COMERCIAL COURAÇADO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 1959

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, as onze horas, reunidos na sede social à rua São Bento, onze, primeiro andar, Acionistas da Cia. Industrial e Comercial Couraçado, abaixo assinados, representando mais de dois têrços do capital social, conforme se verificou das assinaturas apostas no livro de Presença, revestido das formalidades legais. O Diretor Presidente e Acionista Sr. José Alves Pinto pede aos presentes para que elejam o Presidente da reunião. Por aclamação, foi indicado o mesmo Diretor Presidente, que convidou para Secretário o Senhor José dos Santos Duarte, ficando composta a Mesa. Em seguida o Presidente declara em funcionamento a Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada por edital publicado no *Diário Oficial*, Seção I, dias quatorze, quinze e dezesseis de dezembro corrente, e Jornal do Commercio, dias treze, quinze e dezesseis do mesmo mês, edital êsse que se achava sôbre a mesa e cuja leitura foi procedida pelo Secretário. ... a ordem do ... o pedido de renuncia dos Diretores ... Alberto Franco Pires. ... Cardoso e Eduardo Jesus Marques ... pagamento de seus ... até a data de seu afastamento, bem como a eleição dos

substitutos. Consultada a Assembléia, e ninguém querendo usar da palavra, foi feita a votação, sendo por unanimidade de votos aceitos os pedidos de renúncia dos Diretores Gilberto Franco Pires, Dilermon Ciodaro e Eduardo Jesus Marques, sendo também unânimemente aprovadas as suas co...as. Com a palavra o Acionista Antonio Carlos dos Santos Bartolo pede se consigne em ata um voto de agradecimento aos Diretores remanescentes, pelos serviços prestados, notadamente os Diretores Gilberto Franco Pires e Dilermon Ciodaro que vinham servindo desde a constituição da Companhia, o que foi aprovado. Usou em seguida o Sr. Presidente que cabia à Assembléia eleger os substitutos, até a realização da próxima Assembléia Ordinária. Com a palavra o Acionista Manoel dos Santos Bartolo propõe que se eleja um único Diretor, determinando-se o prazo dos cargos de Diretoria até a próxima Assembléia Ordinária. Pergunta mais querendo usar da palavra foi pela ordem feita esta proposta por Sr. Manoel dos Santos Bartolo aos Acionistas. Prosseguindo em seguida o cargo do Diretor, usou a palavra o Sr. Horacio Rodrigues Leitão, que propôs, quanto, consequentemente, ao prazo do Capital à Assembléia Geral Ordinária [illegible] e que, [illegible] Diretoria [illegible] Diretor [illegible] Diretoria [illegible] Diretor [illegible] Diretoria [illegible] Diretor

...entes, congratulando-se com a ...ção tomada pela Assembléia. ... palavra o Senhor Paschoal ..., dizendo da necessidade da ... dos Estatutos Sociais, tendo ... o aumento de capital e a ...ação que se processará, após ... dita alteração se p... ... para a ser lavrada ... consequência do que foi ... consignado ... ali o aumento ... e a subscrição das ... correspondentes ao valor atribuído ao ... pelo acionista Senhor José ... porque, os demais acio... abriram mão do direito de ... mais ações na propor... que já possuem. Submetidas ... a proposta acima, foi ela ... por unanimidade. Não ha... quem mais quisesse fazer uso ...avra, pelo Senhor Presidente ... por encerrado os trabalhos. ... Eduardo Mostaert, ser... de secretário, escrevi. (As.) ... Mizrahy — Arlete Sardas Miz... Benjamin Mizrahy — Mar... Esquenazi — Paschoal Garofalo ... Eduardo Mostaert — Wil... — Duilio Di Gregorio — ... de Almeida — Guido ... — Romeu de Souza. Laudo de ... Nós abaixo assinados, ... pela Diretoria da Jose ... Engenharia S. A., para ava... de uma área de terra locali... antiga Estrada Rio-São Pau... 2º distrito do Município de ... Iguaçu, Estado do Rio de Ja... Queimados, medindo trezentos ... metros e setenta centime... ... e outra medindo tre... e oitenta e nove metros de ... para a faixa de domínio da ... do Distrito Federal, objeto ... feita no Registro de ... da 3ª Circunscrição da Co... de Nova Iguaçu, no Livro 3-AF, ... sob o número 17.954, e por ... a propriedade, sua lo... e seu valor, somos de opi... dito imóvel tem o valor de ... (um milhão de cru... Em razão do que, firmamos ... laudo. Rio de Janeiro, ... de 1959. As. Wilson ... Duilio Di Gregorio — João ... de Almeida. Proposta a ser ... à Assembléia Geral da ... Mizrahy Engenharia S. A.", ... pelo acionista José Mizrahy, ... da Sociedade. Esta Di... no intuito de incrementar ... negócios e desenvolver as ... imobiliárias, propõe ... do Capital social de Cr$ ... (vinte milhões de cru... para Cr$ 21.000.000,00 (vinte ... de cruzeiros) com a ... de mil ações ao portador ... cada uma de Cr$ 1.000,00 ... cruzeiros), as quais serão sub... na sua totalidade pelo acio... José Mizrahy, dando o mesmo ... uma área de terra ... para a antiga Estrada ... Paulo, no lado ímpar, a es... de quem vai do Distrito Fe... para São Paulo, começando a ... a trezentos e sessenta e tres ... depois do quilômetro trinta ... da citada Estrada, medindo ... e setenta metros e ... metros na frente, trezentos e ... e nove metros na linha dos ... confrontando com a faixa de ... da Prefeitura do Distrito ... quinhentos e trinta e cinco ... e cinquenta centímetros pelo ... confrontando com ter... Valentim Ferreira Guima... e setenta metros pelo ..., confrontando ainda ... Valentim Ferreira Gui... uma área de terreno me... e oitenta e nove me... para a faixa de domí... Prefeitura do Distrito Fe... e sessenta e nove ... centímetros pelo fun... com a rua Renato ... e oitenta e seis me... tros e cinquenta centímetros pelo lado direito e cento e quarenta e nove metros pelo esquerdo, confrontando por ambos os lados, com terras pertencentes a Valentim Ferreira Guimarães, situadas fora do perímetro urbano, no 2º distrito do Município de Nova Iguaçu, Queimados, havida por compra feita a Luis Danton Martins Guimarães e outros, por escritura das notas do 11º Ofício de Nova Iguaçu, lavrada no livro 17, fls. 47vº, retificada pela de 8 de abril de 1959, destas notas, lavrada no livro 15, ... transcritas no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, no Lº 3-AF, fls. 143, sob o número 17.954, área essa avaliada em Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1959. — (as.) José Mizrahy, Diretor, Romeu de Souza "Armas do Estado do Rio de Janeiro. Secretaria das Finanças Departamento da Renda. Conhecimento serie H, nº 162.691. 1ª Via. Designação. Inser-Vivos. Ex. 59. — Cr$ 41.000,00. Sêlo Cr$ 5,00. Total Cr$ 41.005,00. Recebi de José Mizrahy Engenharia S. A., a importância de quarenta e um mil e cinco cruzeiros, conforme discriminação acima e correspondente a: Avaliação fiscal — Cr$ 1.000,00. Taxa de 4,1% valor do imovel — Cr$ 1.000.000,00. Localização do imóvel, 2ª dist. Denominação do imóvel, terreno. Dimensões do terreno, 278.573,82m2. Jose Mizrahy. Área de terreno com frente para a Estrada Rio-São Paulo, Queimados. Incorporação. Data 1-10-59. Ass. E. Cunha. Coletoria de Queimados. 4ª Zona. 4.109. Recebi — 1-10-59. Ass. E. Cunha. P. Coletor. Certidão de Quitação. Certifico, para os devidos fins, que revendo os livros de lançamentos de impôsto territorial, verifiquei não constar débito algum em nome de José Mizrahy, desde o exercício de 1924, a mil novecentos e cinquenta e nove. E por ser verdade, dactilografei a presente certidão ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove. E eu, E. Cunha, escrivã, dactilografei. E eu, E. Cunha, a subscrevo pelo Sr. Coletor. O sêlo por verba foi pago pelo talão número 152.682, de 1-10-59. Estavam colados e devidamente inutilizados sêlo de Cr$ 5.00 estadual. O sêlo proporcional será pago por verba a Coletoria Federal desta cidade, devendo o respectivo comprovante: ser anexado a esta escritura e transcrito nos instrumentos que forem extraidos.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, me pediram e lhes lavrei esta escritura a mim hoje distribuída, que depois de lhes ser lida em vos alta na presença das testemunhas Antônio de Pádua Pinto Bastos e José Borges de Moura, maiores, capazes, a tudo presentes do que dou fé. Presente a todo êste ato, D. Arlette Sardas Mizrahy, brasileira, proprietária, espôsa do acionista e incorporador José Mizrahy, que declarou, ainda em presença das citadas testemunhas, que juntamente com seu marido, transmitia a "José Mizrahy Engenharia S. A." tôda posse, domínio, direito e ação que mantinha sôbre o imóvel objeto desta transação compromete-se também a responder pela evicção de direito. Novamente lida e achada conforme, vai por todos assinada. Em tempo: Foi-me ainda apresentado o Edital de Convocação: José Mizrahy Engenharia S. A. Assembléia Geral Extraordinária. São convocados os Srs. Acionistas para uma reunião em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 do mês corrente, às 13 horas, na sede social com a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social e interesses gerais. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1959. — José Mizrahy, Diretor-Presidente. Novamente lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, Azull Menezes Sampaio, escrevente de Justiça, a escrevi E eu, Darcilio Ayres Raunhetti, Tabelião, a subscrevi. (as.) José Mizrahy — Arlette Sardas Mizrahy — Romeu de Souza — Guido Cohen — Marcos Esquenazi — Antônio de Pádua Pino Bastos — José Borges de Moura. Coladas e devidamente inutilizadas, estampilhas estaduais, referentes a Taxa de Aposentadoria, no valor total de Cr$ 560,00 e um sêlo judiciário de Cr$ 5,00. Emolumentos Cr$ 5.600,00. A margem achava-se um talão do teor seguinte: 1ª Via: Numero 1.173. Armas da Republica. Ministerio da Fazenda. Coletoria Federal em Nova Iguaçu. Imposto do Sêlo Por Verba. Exercicio de 1959. Cr$ 8 000,00. No livro de receita a folha fica debitado o Coletor pela quantia de oito mil cruzeiros, recebida do Senhor José Mizrahy Engenharia S. A. provenente do Impôsto de Sêlo; por verba em uma escritura de aumento de capital de Cr$ 20.000 000,00 para Cr$ [illegible] Conforme a verba nº (em branco). Coletoria Federal em Nova Iguaçu, Em 7 de outubro de 1959. O Coletor (em branco). O Escrivão (Ilegivel) Coletoria Federal, Nova Iguaçu. Recebi 7 de outubro de 1959. (a) Ilegivel. Extraida por certidão, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959). Eu, Darcilio Ayres Raunhetti, Tabelião, a subscrevi e assino. — *Darcilio Ayres Raunhetti.*

Ata da Assembléia Geral Extraordinaria realizada em adiamento à outra de Aumento de Capital.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove em sua sede social, sita à Avenida Nilo Peçanha numero 26, 10º andar, no Distrito Federal, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, assumiu a Presidência da Assembléia Extraordinária, o Senhor Doutor José Mizrahy, presidente da Sociedade, conforme determina o artigo 7; Capitulo III, dos Estatutos Sociais, o qual convidou o acionista, Senhor Carlos Eduardo Mostaert para secretariá-los os trabalhos. Constituida a mesa, tomou a palavra o Senhor Presidente que esclareceu a finalidade da presente Assembleia Extraordinária que era de atender as exigências formuladas no processo de arquivamento da Ata da Assembleia Extraordinária realizada em vinte e dois de setembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e nove, no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, a qual aprovou o aumento do capital social da Sociedade. Em seguida, pediu o Senhor Presidente ao Senhor Secretário, que procedesse à leitura dos têrmos de re-ratificação da referida ata, a saber: I) Que estavam presentes à Assembléia Extraordinária realizada em vinte e dois de setembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e nove, a qual aprovou o aumento do capital social da Sociedade, acionistas representando dois terços do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas [illegible] Que os presentes [illegible] ordinária que aprovou o aumento do [illegible] Presidente submeteu à apreciação dos senhores acionistas os termos de re-ratificação atrás expressos, os quais foram unanimemente aprovados. Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi dado por encerrados os trabalhos. Eu, Carlos Eduardo Mostaert, servindo como secretário, escrevi. — *José Mizrahy* — p.p. Arlette Sardas Mizrahy — p.p. Benjamim Mizrahy, *Marcos Esquenazi* — *Paschoal Garofalo* — *Carlos Eduardo Mostaert* — *Jaziel Lua.*

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a José Mizrahy Engenharia S. A., arquivou nesta Divisão, sob o nº 89.478, por despacho de 19-1-60, certidão da escritura pública, lavrada em Notas do 11º Ofício da cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em 7-10-59, contendo a transcrição da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 22-9-59, que elegeu três (3) peritos, para procederem-a avaliação de bem imóvel a ser incorporado à sociedade bem como aprovou e efetivou o aumento de capital de Cr$ 20 000.000,00 para Cr$ 21.000.000,00 e aprovou laudo de avaliação e alterações introduzidas nos estatutos, arquivado também ata da assembléia geral extraordinária de 21-12-59, que re-ratificou as deliberações aprovadas pela assembléia extraordinária de 22-9-59, constante da escritura de 7-10-59. Do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 20 de janeiro de 1960. Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, Arquivista, classe "E", escrevi, conferi e assino. — *Zenaide Barbosa de Carvalho.* Eu, Rubem Lima, Chefe da S R E., subscrevo e assino. — *Rubem Lima*

Selada com Cr$ 20,00

Processo nº 41 799-60

Nº 4.159 — 9-2-60 — Cr$ 2.412,00

NEW LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA S. A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de New Life Industria e Comercio de Borracha Sociedade Anônima, realizada no dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e sessenta

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta as quinze horas, reuniram-se os Acionistas de New Life Industria e Comércio de Borracha Sociedade Anônima, em sua sede social à Rua Maria Rodrigues, duzentos e quarenta, em Assembléia Geral Extraordinária. Verificada a presença de acionistas representando mais de dois têrços do capital social com direito a voto, conforme se constata pelas assinaturas apostas no livro de presença, o Presidente da Sociedade convidou o Acionista Adolpho de Albuquerque Mayer para primeiro secretário e Haroldo José Garcia Braga para segundo secretário, ficando assim constituida a mesa. Instalada a sessão determinou o Presidente ao segundo secretário que procedesse a leitura da convocação da Assembléia publicada no *Diário Oficial* da União e no "O Jornal" nos dias doze, treze e quatorze do mês corrente, do seguinte teor: "Assembléia Geral Extraordinária de New Life Indústria e Comércio de Borracha Sociedade Anônima. Edital de Convocação — São convidados os acionistas de New Life In... [illegible] ... em Assembléia Geral Extraordinária a ... [illegible] ... sobre os seguintes assuntos: a) — efetivação do aumento [illegible]; b) — alteração [illegible]; c) [illegible]

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia dezesseis de Janeiro de mil novecentos e sessenta até a realização da Assembléia. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1960 — Ass. Adolpho de Albuquerque Mayer — Vice Presidente." Terminada a leitura o Presidente passou a tratar do primeiro item da convocação, ou seja, "Discussão do aumento do capital". Declarou o Presidente que em conformidade com o que havia sido anunciado na ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de ontem, passaria a discussão e votação do aumento de capital de seis milhões de cruzeiros, devidamente arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob o número tal fls. tal livro tal, para o que havia sido convocada a presente Assembléia. Em seguida o Presidente passou a explicar a todos os presentes que o aumento de capital de seis milhões de cruzeiros para trinta e seis milhões de cruzeiros que ora se pretendia realizar, era necessário para que a sociedade pudesse aumentar a sua capacidade de produção, pois a procura de seus produtos vinha aumentando de ano para ano, havendo mesmo ocasião em que não podia atender a todos os pedidos que lhe eram feitos, por não ter capacidade para produzir mais. Disse ainda o Presidente que o aumento de capital viria também proporcionar à sociedade a possibilidade de ampliar suas atividades, pois pretendia montar uma fábrica de papel, para o que já havia adquirido o terreno necessário, situado em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, e que, para isso, havia também adquirido as máquinas necessárias, as quais já se encontravam em caminho. Terminada a explicação, o Presidente colocou em discussão o aumento de capital proposto, tendo usado da palavra o acionista Henrique Pedro David de Sanarro que declarou que, embora não tivesse procuração para representar a acionista Companhia Nacional de Papelão S. A., que possuía 5 000 ações, representava também a Companhia Mogi das Cruzes S. A., que possuía 5 000 ações, e a Companhia Nacional de Papelão S. A., que possuía 5 000 ações, e que, portanto, representava 15 000 ações, correspondentes a Cr$ 1 500 000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) do capital da sociedade. Disse ainda que, em nome das sociedades que representava, concordava plenamente com o aumento de capital proposto, pois, como havia dito o Presidente, a sociedade precisava aumentar a sua capacidade de produção, a fim de poder atender a todos os pedidos que lhe eram feitos. Disse ainda que, em nome das sociedades que representava, concordava plenamente com a montagem de uma fábrica de papel, pois, como também havia dito o Presidente, a sociedade precisava ampliar suas atividades

... — A assembléia geral se ... ordinàriamente, mediante ... pela imprensa, por três ... mínimo, publicada no ór... e no jornal de maior ..., nos três primeiros meses, ... terminação do exercício social, ... ordinàriamente sempre que ... sociais o exigirem, ou a ... escrito de acionistas, re... pelo menos 30% do Ca... Parágrafo 1º) — No convite de ... deverão constar, a ordem ... ainda que sumàriamente a ... e local da reunião. Parágrafo 2º) — O presidente da assembléia convidará os acionistas que por procuração ou um dos acionistas presentes ... convidado ou eleito por maioria ... Parágrafo 3º) — Os secretários da assembléia serão escolhidos ... convidado presidente. — Artigo ... — A Assembléia tem poder para ... todos os assuntos que ... estarem presentes, tomar qualquer ..., deliberar livremente, aprovar ... ratificar todos os atos que in... a sociedade, revogar o mandato ... diretores, a todo tempo. — ... — As deliberações da assembléia serão tomadas, por maioria ... — Art. 24.) — São admitidas ... por procurador, com poderes ... contanto que não ... referidos aos membros da ... ou do Conselho Fiscal. — ... — A Assembléia Geral só poderá validamente funcionar e deliberar em primeira reunião se estiver presente o número de acionistas ... metade do capital ..., no mínimo. — Artigo ... — A segunda convocação da ... Geral será feita por meio ... nos jornais, com espaço ... da primeira convocação, e deliberará qualquer que ... do capital representado ... presentes. — Artigo ... — Após a instalação da mesa ... a assembléia geral, os ... no livro de presença, nome, domicílio e número ..., digo número de ações ... — Artigo 28º) — Se a ... deixar de convocar a assembléia no prazo estabelecido, poderá o Conselho Fiscal, fazê-lo. Se a isto negar-se o Conselho Fiscal, qualquer número de acionistas, representando mais de um quinto do capital social, poderá legalmente convocar e constituir a assembléia geral. — Art. 29.) — Das Deliberações das Assembléia Gerais, serão lavradas ata, em livro próprio, assinado pelos membros da mesa e pela maioria dos acionistas presentes. — Art. 30.) — Feita a instalação da Assembléia Geral, o presente escolhido mandará, por um dos secretários, proceder a leitura do relatorio do Balanço, da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Isto feito, submeterá a discussão os documentos supra referidos e encerrada esta, a votação, que não poderá tomar parte os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. — Artigo 31.) — O ano social será contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro, data em que será encerrado o balanço anual. — Art. 32.) — Os lucros líquidos — do lucro líquido serão destinados 5% para o fundo de reserva legal e o restante será distribuído de acôrdo com a determinação que for tomada pela Assembléia de Acionistas. — Art. 33.) — A Assembléia extraordinária que tiver por fim a reforma dêstes estatutos ou o aumento do Capital Social só poderá ser instalada em qualquer convocação, com a presença de acionistas que representam o mínimo, dois têrços do Capital. Parágrafo único. Nos demais casos basta mais de metade do capital estar representado. — Disposições Transitórias: — Os diretores da Sociedade enviarão ao Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, até 30 dias após a publicação no *Diário Oficial*, um exemplar do formal que publicar os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. A sociedade nomeia desde já a sua primeira Diretoria e o Conselho Fiscal que exercerão o mandato até a reunião da primeira assembléia geral, com os seguintes membros: — Diretor Presidente: Zeno de Castro; Superintendente: Besede Nunes Nassif; Relações Públicas: — Carlos Frias; Tecnico. — Manoel Tavares de Oliveira; Tesoureiro, — Nunes Nassif Neto, diretoria esta que foi aclamada por unanimidade. —. "Banco do Brasil S. A. — Metr. Cinelândia Rl. 14 de out. 1959. — Recebemos do Senhor Besede Nunes Nassif, na qualidade de fundador da Companhia de Obras Municipais do Brasil, "COMBRASIL" — Em organização a quantia de Duzentos mil cruzeiros, para deposito, valor proveniente de quantias pelo mesmo recebidas de subscritores . . . Cr$ 200.000,00 de cotas por constituição de capital da citada companhia, no valor total de ..... Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) conforme relação apresentada pelo mesmo, anexa no nosso documento de Caixa de hoje, Banco do Brasil S. A. Recebi. Oldegario Reis Manessomy — Caixa" Em tempo. O Conselho Fiscal se comporá dos Senhores Doutor José dos Santos Reis — Antenor Gomes de Carvalho e Dr. Ernani Santiago de Oliveira e suplentes respectivos os Senhores João Boa Vista, Dr. Armando Rodrigues Pereira e José Brim de Ornellas. A título de remuneração, a partir de janeiro de 1960 os Diretores terão os seguintes vencimentos: Diretor Superintendente: Cr$ 30.000,00; os demais Diretores Cr$ 15.000,00. Os membros do Conselho Fiscal, efetivos perceberão Cr$ 1.000,00 anualmente. Assim o diseram e me pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lido em voz alta e as testemunhas a tudo presentes, Haroldo Paiva Lemos e Ieda de Souza, acharam conforme, outorgaram e assinam todos do que dou fé. Eu, Guido Antônio Couto Maciel, escrevente juramentado o escrevi. E, eu Tabelião a subscrevo, digo escrevi. Em tempo declaro que a presente paga de sêlo Cr$ 16.000,00, pela verba abaixo. E, eu Tabelião a subscrevo — Marcio Baroukel de Souza Braga. — (aa) Zeno de Castro. — Besede Nunes Nassif. — Carlos Frias. — Manoel Tavares de Oliveira. — Nunes Nassif Neto. — Antenor Gomes de Carvalho. — Mário Joseph. — Haroldo Paiva Lemos. — Ieda de Souza. — O sêlo devido pela escritura supra, no valor de Cr$ 16.000,00, foi recolhido à Recebedoria do Distrito Federal, em 21 de outubro de 1959 conforme faz certo o Conhecimento de Receita número 167.458, verba número 313, autenticada mecânicamente sob o número 2.883, que fica colada à margem da presente, para todos os efeitos fiscais e de direito. — Extraida por certidão na mesma data. — E, eu *Márcio Baroukel de Souza Braga* — Tabelião a subscrevo e asisno

(Nº 4.380 — 10-2-60 — Cr$ 1.122,00)

"A INDEPENDENCIA" — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Retificação

Na publicação do Balanço constante da página 3.274 do *Diário Oficial* (Seção I — Parte I.ª) do dia 25 de fevereiro próximo passado, façam-se as seguintes correções:

No Passivo, última conta, ou seja a de "Ressarcimentos Pendentes", a cifra certa é a de Cr$ 1.484.989,80.

No total geral do mesmo Passivo é de Cr$ 67.732.375,70 e não como foi publicado.

COMPANHIA INDUSTRIA PAPEIS E CARTONAGEM

Retificação

Na publicação da Ata da Assembléia Geral Extraordinaria feita no *Diário Oficial*, Secção I, Parte I, de 23-2-60, à página 3.163, na 1.ª coluna, onde se lê:

"Estrada de Três Rios n.º 681, em Jacarepaguá e para Diretor Vogal o Sr. Cláudio Mariano Carneiro da Cunha, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital, à Estrada de Três Rios n.º 681, em Jacarepaguá e para Diretor Vogal ..." — Leia-se: "Estrada de Três Rios n.º 681, em Jacarepaguá e para Diretor Vogal o Sr. Alexandre Marcos Siciliano, brasileiro,

IMPÔSTO DE RENDA

— Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.773, de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO N.º [illegible]

Preço: Cr$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal, Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 557

Preço Cr$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

ANÚNCIOS

Lamport & Holt Navegação Sociedade Anonima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas da Lamport & Holt Navegação Sociedade Anonima a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de março de 1960, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco nº 25 — 10º andar — às 12 horas, para o fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em [illegible] e na sede da Companhia continuam à disposição dos Senhores Acionistas [illegible]

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. *Stuart Beck*, Presidente.

Interamericana Cia. de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

[illegible] para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço [illegible]

b) Eleição do Conselho Fiscal e [illegible]

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — A Diretoria.

(Nº 6.510 — Taxa 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 207,00).

Caixas Registradoras National S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os Srs. Acionistas para a assembléia Geral Ordinária a realizar-se as 14 horas do 31 do corrente, na sede social à Rua Cli[illegible]

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — Pela Diretoria *W. Gonsalez Reimundin*, Diretor-Gerente.

[illegible] — Taxa 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 207,00).

Burmeister & Wain do Brasil S. A.

[illegible]

Assembléia Geral Ordinária

[illegible] Burmeister & Wain do Brasil S. A. [illegible] para a Assembléia Geral Ordinária, com a [illegible]

[illegible]

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960.

[illegible]

(Nº 6.512 — Taxa 4, 5 e 7-3-60 — Cr$ 207,00).

Ingersoll Rand (Maquinas) S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas [illegible] Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social na Ingersoll-Rand (Maquinas) S. A. [illegible] tória, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal [illegible] como elegerem os diretores membros [illegible] para o próximo exercício.

[illegible]

[illegible] — Taxa 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 207,00).

L. de Transmissões Elétricas e Industriais S. A.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

...dustria de Alumínio Reybra S. A.

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas ... Alumínio Reybra S. ... reunirem em Assembléia ... dia 6 de abril p. fu... na Av. Presidente Wilson, 165, ... 1.013, a fim de toma... mento do Balanço e das ... exercício de 1959.

... documentos e comprovantes ... acham à disposição dos Srs. ... na sede social acima, para ... esclarecimentos que serão ... Diretoria.

... Janeiro, 3 de março de ... *D. L. Moore*, Diretor-Pre...

(Nº 6 790 — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 153,00)

...tecticos Alexandre S. A.

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas ... Alexandre S. A., a ... em Assembléia Ordinária, ... 4 de abril p. vindouro, ... em sua sede social pro... Av. Presidente Wilson nú... 109 andar, s/1.013, a fim ... conhecimento do Balan... contas do exercício de 1959 ... os e comprovantes le... à disposição dos Srs. ... na sede social acima, pa... esclarecimentos que se... pela Diretoria.

... Janeiro, 3 de março de ... *Esther Cerrone de Sousa*, ...

(Nº 6 791 — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 153,00)

...a Indústria e Comércio S. A.

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

... os Srs. acionistas ... e Comércio S. ... em Assembléia ... no dia 6 de abril p. fu... ho..., em sua sede ... Av. Presidente Wilson nú... 9º andar, salas 1.013-15, ... tomarem conhecimento do ... contas do exercício de ... documentos e comprovantes ... acham à disposição dos ... na sede social acima, ... esclarecimentos, que ... pela Diretoria.

... de Janeiro, 3 de março de ... — *D. L. Moore*, Diretor-Pre...

(Nº 6 792 — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 244,80)

...a Produtos Farmacêuticos Unifarma S.A.

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

... convocados os Srs. acionistas ... Produtos Farmacêuticos Unifarma S. A. a se reunirem em Assembléia Ordinária no dia 4 de abril p. ... horas em sua sede ... Av. Presidente Wilson 165, ... 1.013, a fim de tomarem conhecimento do Balanço e contas do exercício de 1959. Todos os documentos e comprovantes legais se acham à disposição dos Srs. acionistas na sede social acima, para quaisquer esclarecimentos que serão prestados pela Diretoria.

... Janeiro, 3 de março de 1960. — *Sebastião Viana de Sousa*, ...

(Nº 6 793 — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 244,80)

Casa Serafim Ferreira S.A.

Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.

Acham-se à disposição dos interessados, na sede social, à Rua Evaristo da Veiga nº 24, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940 e alusivos ao Balanço realizado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Ruy Lopes Carneiro*.

(Nº 6 790 — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 153,00)

Norte do Brasil Corretores de Seguros S. A.

Acham-se, desde já à disposição dos senhores ... na sede social, os documentos a que ... o artigo 99 do Decreto-lei nº ... de 26-9-940.

Rio de Janeiro, 22 ... 1960. — *Luiz Pontual* ... retor.

(Nº 6 ... — Dias: ... — Cr$ ...)

Navunidos Navegação S. A.

Acham-se à disposição dos ... ções acionistas, na sede so... Secadilha Central ... cumento de que ... do Decreto-lei nº ... ro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de ... 1960. — Pela Diretoria ... *Ferreira Fonseca*, Diretor.

(Nº 6 824 — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 153,00)

Indústrias Químicas Mangual S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social desta Sociedade, à Rua Real Grandeza 293, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *George William Terrell*, Diretor-Presidente.

(Nº 6 821 — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 183,00)

Vega Engenharia e Comércio S.A.

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Erasmo Braga n.º 227, 4.º andar, sala 409, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — *João Leal Barlamaqui*, Diretor.

(N.º 6.743 — Dias 4, 5 e 9-3-60 — 3-360 — Cr$ 153,00).

Cia. São João de Armazens Gerais

Aviso aos Srs. Acionistas

Para os devidos fins comunicamos que se acham a disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Manuel Cesar Zamith*, Diretor. — *Alceste Corrêa Netto*, Diretor.

(Nº 6.745 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 153,00).

Condomínio do Edifício "Maipú"

Pelo presente convoco nos têrmos do art. 32 da convenção, os senhores Condôminos do Edifício Maipú para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para os seguintes fins:

a) tomar conhecimento da atitude do Síndico em face a descontentamento de alguns proprietários residentes e a ... entrega ... ou manifestação ... Geral ... de não sendo esse seja aceita pela Assembléia Geral a ... do ...

Cia. Fabrica ...

Adel Imobiliária Soc. Anon.

(Em liquidação)

O liquidante comunica que se acham à disposição dos acionistas ... rua do Alfândega n.º ... os documentos a que ... do Decreto-lei ... de 26 de ... tembro de 1940, ... convida a ... parecer à Assembléia Geral ... realizará no dia 7 de abril de 1 ... na sede social ... Rio de Janeiro, 3 de ... — *Mario Ferreira*.

Tecidos Povoa S.A.

(Aviso aos Srs. Acionistas

Comunicamos aos senhores acionistas que em nossa sede à rua Emilio Otoni nº 24-27-loja, acham-se à sua disposição os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Mario Pinto Nunes*, Presidente.

(N.º 6.763 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 153,00).

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

Chamada de Capital

São convidados os senhores subscritores a integralizarem a 7ª chamada de 10% das suas ... de 30 dias ... o de acordo com ... Assembléias de ... e 25 de ... e ...

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Paulo Mario Pinto*, Vice-Presidente em exercício.

(Nº 6.741 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 153,00).

S.A.T. Serviços e Administração Tecnica S.A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da S.A.T. Serviços e Administração Técnica S. A., em sua sede social na rua Mayrink Veiga ns. 17-21, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Antonio Alfredo Ribeiro Mayrink Veiga*. — *Gustavo Adolfo de Castro Magalhães*, Diretores.

(N.º 6 808 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 183,60)

Estrêla — Emprêsa de Indústria e Comercio S. A.

Aviso

... dos senho... S. A. ... art. ... exercício ...

... Internacional dos Enfer... Empregados em Hospita... e Casas de ...

... 79, sobrad... ...

... do de ...

EDITAL

Ao Senhor ... Empregador

A Federação Internacional dos Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, com base territorial nos Estados do Rio Grande do Sul, ... Catarina, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Cidade do Rio de Janeiro, faz saber que nos têrmos dos artigos 562, 550, 551, 591, 600 e 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, deverão os Senhores Proprietários de Hospitais, Casas de Saúde, Sanatórios, Clínicas, Policlínicas, Ambulatórios, Consultórios Médicos e demais emprêsas que mantenham Serviço Médico-hospitalar em geral, descontar no mês de março do corrente ano, 1/30 (um trinta avos) do salário ou ordenado mensal de seus empregados e recolher no mês de abril na conformidade da Portaria Ministerial nº 284 de 5-12-1942, artigo 6º, do Excelentíssimo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio avisamos ainda aos senhores empregadores integrantes das Categorias econômicas supra citadas que estamos expedindo pelo correio guias e recibos nominais do Imposto Sindical relativo ao presente exercício de 1960, acompanhada de nossa Circular nº 1-60, com os pormenores explicativos sôbre o assunto.

Os empregadores que, porventura ainda não tivemos recebido poderão se dirigir à Tesouraria da Federação, ... número 179 sobrado, Distrito Federal — Rio de Janeiro. Esclarecemos que ... existir Sindicato especifico dessa ... e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, o Impôsto Sindical deverá obrigatòriamente ser recolhido exclusivamente em nome desta Federação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1960. — *Altamiro Sabino dos Santos*, Tesoureiro.

(Nº 6 807 — Dias 4 e 5 de março de 1960 — 3-3-60 — Cr$ ... 340,80).

Livraria Editora Guanabara Koogan S.A.

Rua do Ouvidor nº 132

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Livraria Editôra Guanabara Koogan S. A., à Rua do Ouvidor nº 132, às 10 (dez) horas do dia 30 de março de 1960, a fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como para proceder a eleição da Diretoria para o biênio de 1960-1961, e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes os respectivos honorários.

De acôrdo com os Estatutos, os Senhores Acionistas deverão depositar suas ações na Caixa da Companhia até o dia 25 de março corrente.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Abrahão Koogan*, Diretor-Presidente.

(Nº 6 909 — 3-3-1960 — Cr$ 2[illegible])

Pedreira São Paulo S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas da "Pedreira São Paulo S. A." estabelecida à Rua São Paulo [illegible] 120, nesta Cidade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 (quinze) horas do dia 14 (quatorze) de março do corrente ano, no mesmo endereço, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) relatório da Diretoria, Balanço e conta de "Lucros e Perdas" referentes ao ano de 1959, e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o presente ano e fixação de remunerações;

c) outros assuntos de interêsse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social no endereço acima mencionado, os documentos de que trata o [illegible] do Decreto-lei nº nº 2 627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Stelio Carneiro da Costa*, Diretor-Presidente.

(Nº 6 906 — Dias: 4, 5 e 7 de março de 1960 — 3-3-1960 — Cr$ 506,00).

Kosmos Engenharia S. A.

Aviso e Convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1960, às 17 horas, na sede social, à Rua do Carmo nº 27-A, 13º andar, para tomar conhecimento e resolver sôbre o seguinte:

a) Exame do relatório, balanço e contas relativas ao exercício de 1959;

b) Parecer do Conselho Fiscal.

c) Eleição de dois (2) membros do Conselho Fiscal, respectivos suplentes e fixação dos honorários correspondentes.

d) Assuntos de ordem geral.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas. — *Victor Oscar Santoro*.

(Nº 6 903 — Dias: 4, 5 e 7-3-1960 — 3-3-60 — Cr$ 297,00).

Companhia Materiais de Construção

(Em liquidação)

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 57, 3.º andar, salas 304-305, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2 627, de 26 de setembro de 1940, correspondente ao segundo semestre de 1959.

Rio de Janeiro, 1.º de março de 1960. — *Alfredo Ludolf Filho*, Liquidante.

(Nº 6 [illegible] — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 150,00).

Caixas Registradoras National S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Convocam-se os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social à Rua Chile nº 31, nesta Capital, no dia 16 do corrente às 16 horas a fim de deliberarem sôbre Aumento do Capital Social mediante [illegible].

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — Pela Diretoria: *H. Gonzalez Fernandez*, Diretor-Gerente.

(Nº 6 [illegible] — Dias: 4, 5 e 7 de março de 1960 — 3-3-1960 — Cr$ [illegible])

Costa Pacheco S. A. — Tecidos e Armarinho

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas da Costa Pacheco S. A. — Tecidos e Armarinho a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à Rua [illegible] 14, 8 e 10 no primeiro dia útil do mês de abril [illegible] às 15 horas para o fim de deliberarem sôbre o aumento do Capital Social e reforma do Estatuto Social, e assuntos conexos.

Os Senhores Acionistas, possuidores de ações ao portador, deverão depositá-las na sede social, até 5 dias antes da data da Assembléia, ficando suspensas as transferências das mesmas a partir de hoje.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. — *Jeronimo Monteiro Rodrigues*, Diretor. — *Jayme Jacobsen*, Diretor. — *João dos Santos Guimarães*, Diretor.

(Nº 6 747 — Dias: 4, 5 e 7-3-1960 — 3-3-1960 — Cr$ [illegible]).

S. M. Torraca Papéis Heliográficos Sociedade Anônima

Assembléia Geral Extraordinária

Segunda Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à Rua Tenente Costa nº 185, no dia 17 de março de 1960 em 2ª convocação às 10 horas para deliberarem sôbre:

a) [illegible] de aumento do Capital Social;

b) Reforma dos Estatutos Sociais;

c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — [illegible]

(Nº 6 [illegible] — Dias: 4, 5 e 7 de março de 1960 — 3-3-1960 — Cr$ [illegible])

S. A. T. Serviços e Administração Técnica S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas da S. A. T. Serviços e Administração Técnica S. A. a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se dia 15 de março de 1960, às 14 horas, na sede social, na rua Mayrink Veiga ns 17-21, 2º andar, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) Alteração da denominação social;

c) Modificação da atividade e fins [illegible];

d) Criação de novos cargos de Diretores e

e) Assuntos de interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 2 de março de [illegible]

(Nº 6 [illegible] — Dias: 4, 5 e [illegible] — 3-3-1960 — Cr$ [illegible])

Engenharia, Comércio e Indústria Ishikawajima do Brasil S. A.

[illegible]

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia [illegible] na sede social à Rua [illegible] 18 do corrente às 15 horas, para deliberarem sôbre o aumento do Capital Social mediante [illegible] e reforma dos Estatutos, em virtude da [illegible] nº 607 — subscrição, a fim de tomar conhecimento e deliberar sôbre:

a) Proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos;

b) Aprovação e ratificação de atos da Diretoria;

c) Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Amos Pinto da Fonseca Costa*, Diretor-Presidente.

(Nº 6 [illegible] — Dias: 4, 5 e 7-3-1960 — 3-3-1960 — Cr$ 244,80)

"ITALMAR" S. A. Brasileira de [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] da Fidelity S. A.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

(Nº 6 [illegible] — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ [illegible])

Tecidos H. F. Pinto

Assembléia Geral Extra

Primeira Convocação

[illegible]

Belauto S. A. — Importadora e Comercial

Aviso

Acham-se à disposição [illegible] na sede social, na rua [illegible] 120, 4º andar, [illegible] de 1959 — A [illegible] e que se refere o artigo [illegible] de 1940 — [illegible] de março de 1960. — [illegible] Superintendente.

(Nº 6 [illegible] — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ [illegible])

Cia. Metropolitana de Imóveis e Empreendimentos

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] João de Mendonça

Edital de [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[

Companhia Comercial e Industrial Florencio

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da sociedade à Avenida Almirante Barroso nº 97-A, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Eugenio Florencio*, Diretor Presidente.

(Nº 6.850 — Dias: 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ [illegible]).

Companhia Carioca Industrial

Dividendo do 2º semestre de 1959

Na sede da Companhia à Rua 1º de Março nº 6, 10º andar, nesta cidade, pagar-se-á a partir do dia 15 do corrente, das 14.30 às 17 horas, nos dias úteis com exceção dos sábados, o 8º dividendo à razão de Cr$ 1,00 por ação. Os Srs. Acionistas que realizaram 50% no ato da subscrição do último aumento de capital receberão o dividendo à razão de Cr$ 3,00 por ação.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Raul Rocha Lisbôa*, Diretor-Gerente.

(Nº 6.901 — Dias: 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 183,60).

[illegible] Vegetais Carioca do Maranhão Sociedade Anônima

(Em organização)

Comunicamos aos Srs. Acionistas da Companhia Carioca Industrial, que se acham à sua disposição na escritório à Rua 1º de Março nº 6, 1º andar, nesta cidade, de 7 de março a 7 de abril de 1960, livros de Subscritores e o Estatutos da Óleos Vegetais do Maranhão S. A., em organização.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Companhia Carioca Industrial (em organização). — *Raul Rocha Lisbôa*, Diretor-Gerente.

(Nº 6.900 — Dias: 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ [illegible]).

[illegible] de Armazens Gerais Carangola S. A.

Assembléa Geral Ordinária

Os Senhores Acionistas convocados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua [illegible] nº 13, 2º andar, no dia 15 de março próximo, às 10 horas, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, e eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960, e fixação da remuneração, deverão depositar as ações na sede social, até 48 horas antes da data marcada para a Assembléia.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — [illegible] Diretor-Presidente.

(Nº 6.[illegible] — Dias: 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ [illegible]).

Companhia Docas da Bahia

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Companhia, à Avenida Beira Mar, 262, 4º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Theophilo de Azeredo Santos*, Diretor Comercial.

(Nº 6.905 — Dias: 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 183,60).

FREMA — Companhia de Empreendimentos Rurais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 15 de abril de 1960, às 10 horas, na sede social à Avenida Treze de Maio número 23, sala 1 801, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1959.

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1960-1962 e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixação dos respectivos honorários.

c) Assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referidos no art. 99 do Decreto nº 2 627 de 26 de setembro de 1940, concernentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio, 3 de março de 1960. — *Manoel Ingber*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.903 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 330,60).

Corção, Cardim S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à rua Miguel Couto ns. 43-3 no dia 4 de abril de 1960, para deliberarem sôbre as contas percentadas pela Diretoria e pareceres do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Acham-se desde 14 à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — *Carlos Moinhos*, Diretor.

(Nº 6.[illegible] — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 275,40).

C[illegible] Comercial de Loteamentos

AVISO

Acham-se à disposição dos Interessados [illegible] Ouvidor nº 111, 16º andar, nesta Capital, [illegible] do Decreto nº [illegible] de setembro de 1940, [illegible] encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 4 de [illegible] de 1960. — [illegible] Vice-Presidente.

(Nº 6.847 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 214,20).

Banco Econômico Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação de Acionistas

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 (quinze) horas do dia 15 (dezesseis) de março de 1960, na sede social, situada à rua Mexico nº 45-A, Distrito Federal, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o seguinte:

I — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1959;

II — Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960;

III — Eleição da Diretoria;

IV — Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Antonio Pereira Pinto*, Presidente. — *Antonio Teixeira de Carvalho*, Diretor-Superintendente.

(Nº 6.[illegible] — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ [illegible]).

Companhia Brasileira Industrial de Pesquisas e Mineração

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira Industrial de Pesquisas e Mineração a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 do corrente, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 25, 10º andar, para tomarem conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria e proceder à eleição do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 e proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — *Roberto Edson dos Santos*, Diretor.

(Nº 6.[illegible] — Dias 4, 15 e 23 — 3-3-60 — Cr$ 306,00).

Companhia Navegação das Lagôas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da Companhia Navegação das Lagôas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março de 1960, na Sede da Companhia, à Avenida Rio Branco nº 25, 10º andar, às 11 horas, para o fim de tomarem conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, e proceder à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — *Roberto Edson dos Santos*, Diretor.

(Nº 6.[illegible] — Dias 4, 15 e 23 — 3-3-60 — Cr$ 306,00).

Escola Remington S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Vigesima sexta)

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Sociedade, na avenida Erasmo Braga número 299 5º andar, grupo 501, no dia 2 de abril, às 9 horas, para darem cumprimento ao disposto nos artigos 99 e 102 e no parágrafo único do artigo 124, do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, bem como fixar os honorários da Diretoria e eleger os membros efetivos do Conselho Consultivo, fixando-lhes os respectivos honorários: Adhemar Bezerra Ferreira Lima, Theodice Ferreira Lima, [illegible] Martins de Albuquerque, Edith Pondi [illegible].

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Adhemar Bezerra Ferreira Lima*, Presidente.

(Nº 6.8[illegible] — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 275,40).

Shriro S.A. Importação Exportação

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Convocam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Mayrink Veiga nº 4 — 17º andar, no dia 7 de abril do corrente ano às 10 horas da manhã a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando a respectiva remuneração;

c) Assuntos de interesses gerais.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, [illegible] de março de 1960. — *Jesse Shriro*, Diretor.

(Nº 6.[illegible] — Dias: 4, 5 e 7 de março de 1960 — 3-3-60 — Cr$ [illegible]).

Emprêsa de Transporte, Comércio e Indústria S.A.

[illegible]

Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem no próximo dia 14 do corrente, às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária na sede social na rua Barão de São Felix nº [illegible], a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros [illegible].

b) Parecer do Conselho Fiscal.

c) Eleição do Diretor.

[illegible] na sede da Companhia continuam à disposição dos senhores acionistas os referidos no art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de [illegible] de 1960. — [illegible] Diretor-Presidente.

(Nº 6.[illegible] — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 306,00).

Condomínio do Edifício "Eduardo Magalhães"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Devidamente autorizados pelo senhor Síndico, vimos comunicar aos senhores condôminos que no dia 9 de março de 1960, às 15,00 horas, em primeira convocação, e às 15,30, em segunda convocação, com qualquer número de proprietários, realizar-se-á uma Assembléia Geral Ordinária do Edifício, na rua México nº 3, 4º andar, Grupo 1.401, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Fixação do orçamento e Fundo de Reserva para o exercício de 1960.

b) Leitura, discussão e aprovação da Escritura de Convenção.

[illegible]

Transatlântica — Sociedade Importadora Exportadora S. A.

[illegible]

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — Alexandre [illegible], Diretor Presidente.

Administração e Empreendimentos S. A. "ADESA"

Assembléia Geral Ordinária

Primeira Convocação

São convidados os Senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 5 de abril de 1960, 11 horas na sede social, à Avenida Rio Branco nº 173 — 3º andar — sala 304 nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

b) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1960 e [illegible]

[illegible]

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — Antonio Ribeiro, Diretor Presidente.

Nº 6.810 — Dias: 4, 7 e 8 de março de 1960 — 3-3-60 — Cr$ [illegible] 267.200.

Garibaldi Celestino Fraga

Edital (Retificação)

A assembléia geral extraordinária do Edifício Almeida Carmo, publicada no *Diário Oficial* de 27-2-1960, fôlhas 3.461, será realizada às 14 horas, em primeira convocação e às 14,30 horas em segunda convocação, com o quorum presente. — *Garibaldi Celestino Fraga.*

[illegible] — Dias 4, 5 e 7-3-60 — [illegible]

Santiago S. A. — Representações de Seguros

[illegible]

Instituto Quimioterápico Brasil Ltda.

[illegible]

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de [illegible] — Francisco Moreira da Costa [illegible]

Banco de Crédito Popular União Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Assembléia Geral Ordinária

[illegible]

Pelo presente ficam convocados os senhores associados desta Sociedade [illegible] para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, nos têrmos do art. 44 dos Estatutos, no dia 8 de março de 1960, às [illegible] horas, em sua sede social, à Rua [illegible] afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria;

b) Balanço e demonstração da conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo em [illegible];

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

e) Eleição do Conselho de Administração; e

f) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Waldemiro Machado de Sousa Campos, Diretor.

Nº 6.792 — 3-3-60 — Cr$ [illegible] 122.400.

Casa Romariz de Cereais Ltda.

Casa Romariz de Cereais Ltda., estabelecida nesta Capital à Rua [illegible] Departamento de Estado Municipal [illegible] a quantia [illegible] fornecer para 38-[illegible]

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de [illegible] — Contador C.R.C. 68 — DF [illegible] — 3-3-60 — Cr$ 61.200.

Sindicato das Emprêsas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Primeira Convocação

São convidados os consócios [illegible] a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 7 do corrente, segunda-feira, às 16 horas, no 7º pavimento [illegible] nº 74, 13º pavimento, [illegible] a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação [illegible] Ano Civil de 1959; e

b) [illegible]

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. — [illegible] — Presidente.

[illegible] — 3-3-60 — Cr$ [illegible]

[illegible]

[illegible] Pinna que foi estabelecida à Travessa do Paço nº 19 loja 5, declara para [illegible] [illegible] nº 1 [illegible] Graça Aranha nº 226 até ao [illegible] [illegible]

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960 — Francisco M. Baptista & Cia. Ltda.

[illegible] — [illegible] — [illegible]

Banco de Crédito da Caixa Econômica Federal de Pernambuco do Rio Grande do Norte S. A.

[illegible]

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — João Parreiras, Presidente.

Nº 6.791 — 3-3-60 — Cr$ [illegible] 200.000.

Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho dos Sindicatos da Indústria da Mineração e Metalurgia do Estado do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Primeira Convocação

[illegible]

Cooperativa Caixa de Crédito [illegible] do Rio de Janeiro Ltda.

[illegible]

Sindicato dos Trabalhadores Industriais do Trigo, Massas, Amido e do Mingau, Alimentação e Bebidas do Rio de Janeiro

AVISO

[illegible]

Pagamento de [illegible]

[illegible]

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Waldemiro Luiz de [illegible]

Recibo Nº 6.801 — 3-3-60 — Cr$ [illegible]

...ndomínio do Edifício Natal

Rua Alvaro Alvim, 48

Edital

... convocados os senhores co... do Edifício Natal, sito ... Alvaro Alvim, 48, nesta Cida... a Assembléia Geral Extraor... do Condomínio que se realiza... 15 (quinze) de março de ... horas, em primeira con... e de 18 horas em segunda e ... Av. Churchill, 94, sala 307, ... sôbre a seguinte or...

...r da Comissão designada ...mbléia de 19 de janeiro de ...

... de interêsse geral.

... 2 de março de 1960. ... *Souza*, Síndico.

... — 3-3-60 — Cr$ 91.80)

...mínio do Edifício Juranda

...al de Convocação

... Edital, ficam os se... nos do Edifício Ju... ... Campo de São Cristó... convocados para a Assem... Ordinária a realizar-se no ... próximo, nos sa... Joaquim Domingos ... Materiais para Construção, ... pavimento do ... da rua Benedito ... convocação às ... o número convencio... horas, com qualquer ... para os fins de:

... as contas do exercício ... a 1959);

... e votar a proposta orça... para 1960 a 1961;

... órgãos da administra... ... período de 1960 a 1961;

... assuntos gerais.

... bém cientes os senhores ... que os documentos re... do exercício de 1959 ... à disposição dos mesmos, ... da Companhia Admi... até o dia 16 (de...

... Administrado Salreu. — ... *Siqueira*, Diretor.

... — 3-3-60 — Cr$ 122,40)

...mínio do Edifício Marquês de Lindóia

... Geral Extraordinária ... convidados os senhores con... do Marquês de Lin... -se em Assembléia Ge...

... dia 12 de março de 1960, ... 20 horas, respectivamente, ... e segunda convocações, ... de presentes, ... assunto: In... Síndico. — *José* ...

... — 3-3-60 — Cr$ 61,20)

...mínios dos Edifícios Tâmara, ...ndia, Marisa, Tanunha

...ocação de Assembléia

... convidados os seu Proprietá... a Assembléia Geral Ordiná... ...-se à rua ... 12 de mar... às 13,30 em 1ª convocação e ... 2ª e última convocação à ... Salvador Natal nº 13, após, ... de deliberar sôbre a se... dem do dia:

... tação das contas do exer...

... tação e deliberação sôbre ... para 1960;

... de Administrador, dos ... e Subsíndicos, conforme ... a convenção de convenção;

... gerais.

... Janeiro, 20 de fevereiro de ... *Messias Modesto da Cunha*, ...

... 12 — 3-3-60 — Cr$ 152,20)

Condomínio do Edifício Araliá

Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 777

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores ... dôminos a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 15 de março do corrente ano, no escritório da Administração, em 1ª (primeira) convocação às ... horas e em 2ª (segunda) e última às 20,30 horas do mesmo dia, a fim de:

a) examinarem a prestação de contas e o parecer da Comissão Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) discutirem e aprovarem a previsão orçamentária para o exercício de 1960;

c) eleição do Síndico e Subsíndico;

d) assuntos de interêsses gerais.

De acôrdo com o artigo 17 da Convenção, não poderá tomar parte na referida Assembléia e nem terá direito a voto, ser votado ou representado por outro condômino aquêle que estiver em atraso nas suas contribuições.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Wiligfórts de Matos*, Síndico.

(Nº 6.871 — 3-3-60 — Cr$ 112,20)

Condomínio do Edifício "Darke"

O Síndico do Edifício Darke por solicitação do Condômino Companhia de Seguros Minas Brasil, convoca os senhores Proprietários para a Assembléia Extraordinária do Condomínio a realizar-se no dia 10 de março de 1960, em primeira convocação às 14 horas e às 14,30 horas em última convocação, com qualquer número, no Auditório da Fundação Getúlio Vargas na Avenida Treze de Maio, nº 23, 12º andar, com a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação do pedido de autorização da Companhia de Seguros Minas Brasil, para realização de obras no 23º pavimento, de sua propriedade;

b) Assuntos de interêsses gerais.

Nota: Pede-se aos senhores Condôminos que se fizerem representar que o façam por meio de documento hábil (Procuração com firma reconhecida), sem o que não poderá ser permitida a participação na votação.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Condomínio do Edifício Darke. — *Olavo Leme*, Síndico.

(Nº 6.845 — 3-3-60 — Cr$ 102,00)

Sociedade Beneficente dos Funcionários Federais e Municipais

Assembléia Geral Ordinária

De acôrdo com o art. 32 e de ordem do Sr. Presidente, convido os sócios quites a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, em primeira ou segunda convocações, às 13 ou 14 horas, do dia 6 de março entrante na sede social, com a seguinte ordem do dia:

1º Posse da Administração para o biênio de 1960 a 1962, na ordem seguinte:

Diretoria: Presidente, João Tôrres da Silva, 1º Secretário Nilo ... da Silva Pinheiro, 2º Secretário, Manoel ... Vianna Tenorio, Tesoureiro, Gustavo de Almeida e Procurador, Clero Mendes.

Suplentes: Orlando Pieri e Irineu Silva.

Conselho Fiscal: Argemiro da Motta e Silva, João Ferreira Pacheco e Jorge Ribeiro do Amaral Filho.

Suplentes: Silvino Manoel dos Santos, Artur Alves de Lima e Manoel Pinto Félix.

2º Bem Geral.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960 — *Manoel Pereira Vianna*, 2º Secretário.

(Nº 6.776 — 3-3-60 — Cr$ 153,00)

Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsas de Radiodifusão do Rio de Janeiro

Edital de Convocação

... Coletora — Rádio Globo ... Mineu Marinho, 35.

... Mesa Coletora — Rádio Conti... e Metropolitana — Rua Ma... 48.

... Mesa Coletora — TV Conti... Rua das Laranjeiras, 221.

... Mesa Coletora — TV Rio — Av. Atlântica, 4 264.

13ª Mesa Coletora — TV Tupy — Av. João Luiz Alves, 14.

Os associados, funcionários das Rádios Copacabana, Rio de Janeiro, Carioca, Eldorado, Vera Cruz e Relógio Federal, votarão na 1ª Mesa Coletora, isto é, na sede do Sindicato.

Em razão do convênio existente entre as Rádios Mayrink Veiga e Tupy, os associados daquela poderão votar nessa e vice-versa, fazendo-o, porem, "em separado", o que constará das atas respectivas.

Só poderão votar os associados com inscrição no quadro social e mais de 2 (dois) anos de exercício na profissão (salvo os que se encontrarem em condições previstas no art. 540, § 2º da C.L.T.), maiores de 18 anos, sabendo ler e escrever, que até 10 dias antes do pleito preencherem os requisitos estatutários para o exercício do voto.

Os associados deverão comparecer durante o horário de funcionamento das Mesas Coletoras, munidos do recibo de quitação da mensalidade sindical, ou declaração do Sindicato para supri-la, bem assim, para prova de sua identidade, com um dos seguintes documentos: carteira profissional, carteira de identidade, caderneta militar, carteira de Instituição de Previdência Social ou carteira sindical.

O associado poderá obter informes na Secretaria da entidade sôbre o local em que deverá votar, sendo-lhe facultado examinar as listas de distribuição de votantes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960 — *Hamilcio José Fróes*, Presidente.

(Nº 6.860 — 3-3-60 — Cr$ 265,20)

Sindicato da Indústria da Extração de Estanho do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

... dital ficam convoca... ... sindicato em pleno ... sindicais para, ... Geral Ordinária, se ... no dia 21 de março ... , ... deliberarem sôbre o ... exercício de 1959, Parecer ... Fiscal e Balanço Patri...

... sôbre a tomada e ... da Diretoria se... mínio secreto.

... número legal ... Assembléia era ... outra para ... mesmo local, no mesmo local ... dos presentes.

... 3 de março de 1960. ... *Guedes Caldeano*, Presidente.

... 3-3-60 — Cr$ 122,40)

... ico de Crédito — ... ativa de Respon... Ltda.

... primeira convocação

... Conselho Econômico ... Cooperativa de ... atribuições ... letra "b" ... os se... a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 11 de março do corrente, às 10 horas, em sua sede social na Av. Rio Branco, 135 8º andar, sala 802, de acôrdo com o art. 42, letra "a" dos citados Estatutos, com a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura do Relatório da Diretoria; b) Leitura do Parecer do Conselho Fiscal; c) Exame, discussão e julgamento do Balanço; d) Eleição dos ... Conselho de Administração para o triênio 1960-1963; e) Eleição dos ... membros efetivos e suplentes ... Conselho Fiscal e; f) Assuntos de interêsse Social. — Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Victor José Mendes*, Diretor Presidente.

(Nº 6 829 — 3-3-60 — Cr$ 102,00)

"ENOP — Emprêsa Nacional de Organização e Pesquisas Limitada"

Impôsto de Renda

Recibos extraviados

Para os devidos fins e efeitos, "ENOP — Emprêsa Nacional de Organização e Pesquisas Ltda.", declara serem-se extraviados os recibos de pagamento do Impôsto de Renda do exercício de 1959 e vai solicitar 2ª via dos mesmos recibos, ficando os originais extraviados nulos para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *M. Amorim Mendes*.

(Nº 6.797 — 3-3-60 — Cr$ 61,20)

Declaração

Frederico Guedes — Armazém, firma estabelecida na Rua Tangará número 514-A loja, com negócio de Líquidos e Comestíveis, declara que perdeu o seu cartão de Inscrição Mercantil nº 161.273 e que vai providenciar outro, junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Frederico Guedes* — Armazém.

(Nº 6.852 — 3-3-60 — Cr$ 51,00)

Club de Regatas do Flamengo

Conselho Deliberativo

Sessão ordinária

Na conformidade dos textos legais e para cumprimento do art. 33, inciso [illegible] do estatuto, convoco os senhores conselheiros, natos e eletivos, para a reunião que será realizada na sede da Avenida Rui Barbosa nº 170, no dia 8 de março vindouro, terça-feira, a fim de

"Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Clube".

A sessão, dependendo de número legal, será iniciada às 17.00 horas em primeira, ou às 17,30 horas em segunda, ou às 18,00 horas em terceira e última convocação e a votação será encerrada às 23 horas.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Manoel Martins dos Reis*, presidente.

(Nº 6 857 — 3-3-60 — Cr$ 91,80)

Agrícola Santíssimo. Pecuária, Indústria e Comércio S. A

(ASPIC) 4

[illegible]

[illegible] criação de novas [illegible] Diretoria, para o período de 1960 a 1962, e eleição do Presidente e eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1960. — [illegible]

(Nº 6 [illegible] — Cr$ [illegible])

Lavandaria dos Hotéis e Similares Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede do Sindicato dos Hotéis e Similares do Rio de Janeiro, à rua [illegible] nº [illegible], 1º andar, sala [illegible], nesta capital, no dia 8 de março do corrente ano, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao ano de 1959;

[illegible]

[illegible]

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — [illegible]

(Nº 6 [illegible] — 2-3-60 — Cr$ [illegible])

Casa Lopes Ramos Cereais S. A. Importadores e Exportadores

Primeira convocação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 3 de abril de 1960, às 10,30 horas, na sede social da Sociedade à Rua Acre, 39 — Loja, a fim de deliberarem o [illegible]

a) discussão e aprovação do relatório da Diretoria [illegible]

[illegible]

Rio de Janeiro, [illegible] de 1960. — [illegible] Lopes [illegible]

(Nº 6 [illegible] — 2-3-60 — Cr$ [illegible])

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Rio de Janeiro

Sindicato Sindical

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Rio de Janeiro, sindicato sindical, Rua [illegible], Empregadores [illegible] do Vestuário do 2º Grupo da Confederação Nacional [illegible] Rio e que não se [illegible] Sindicatos de Empregadores, que é devido a cota [illegible] Federação [illegible] Rio de Janeiro, até 30 de [illegible] Imposto [illegible] nos artigos 582, 583, 589 e 606 da Consolidação das Leis do Trabalho, com [illegible] pela Portaria nº 148, de 25 de [illegible] Federação o Imposto [illegible] Empresas de Confecções, Roupas para Senhoras, Roupas para Homens e Crianças, Camisas e Roupas [illegible]. Fundados a [illegible] em 1º de [illegible] Indústria, Chapéus de Sol e Guarda-Chuvas, Calçados em [illegible], Bonecas, Guarda-Chuvas, Chapéus para Homens, [illegible] e Crianças, etc.

Aos [illegible] em estabelecimentos, poderão dirigir-se à Avenida Venezuela, 27 — 6º andar, sala [illegible], das 11 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Companhia Fiação, Tecelagem e Comércio Realengo

Acham-se a disposição dos Senhores ionistas, na sede da Cia., na Ave- a Rio Branco n.º 151, 6.º andar, s 603-4, os documentos a que se re o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, 26 de setembro de 1940.

io de Janeiro, 26 de fevereiro de). — *Isaa Abrão*, Diretor Gerente.

º 6.663 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

---

ndústria e Comércio Dyglasco Sociedade Anônima

Aviso

cham-se à disposição dos Senhores nistas, na sede desta Cia. à Rua Rosário n.º 54, 8.º andar, Distrito ral, os documentos a que se refere t. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de le setembro de 1940, relativos ao cício social encerrado em 30 de bro de 1959.

o de Janeiro, 25 de fevereiro de — *Arnaldo Dyckerhoff*, Diretor dente.

6.655 — 27-2-60 — Cr$ 214,20)

---

anhia Brasileira de Administração e Participação S.A.

Aviso

ontram-se à disposição dos Senhoionistas, na sede social, na Rua erio ns. 48-54, 3.º andar, os doa que se refere o art. 99 creto-lei n.º 2.627, de 1940, e os ao exercício encerrado a 31 embro de 1959.

de Janeiro, 26 de fevereiro de — *Silvino Santos Cardoso*, Di-

670 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

ED — Companhia Geral de Administração e Organização

Aviso

Acham-se à disposição dos Seos Acionistas, na sede social, na Passeio n.º 42, 9.º andar, os os a que se refere o art. 99 creto-lei n.º 2.627, de 1940, e o exercício encerrado a 31 bro de 1959.

de Janeiro, 26 de fevereiro de — *Henrique de Botton*, Diretor. 867 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

---

esbla Imobiliária, S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhoionistas, na sede social, na Rua ro ns. 48-54, 1.º andar, os a que se refere o art. 99 creto-lei n.º 2.627, de 1940, e o exercício encerrado a 31 bro de 1959.

Janeiro, 26 de fevereiro de — *Henrique de Botton*, Diretor. 67 — 27-2-60 — Cr$ 153,00)

---

n' (Comercio, Importação Exportação) S.A.

Aviso

Acham-se a disposição dos senhores ionistas, na sede social à Rua Rio- 1º andar nesta cidade os documentos a que se refere o art. 99 do creto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Gerardo A. P. Antonino*.

... (Nos 6.658, 2, 3 e 4-3-60 — Cr$ 214,20).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros

Primeira convocação

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores cotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 8 de março proximo, às 10 horas, na sede social, à Rua da Constituição, 6, 1º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Armando Augusto Bordallo* Presidente.

(Nº 6.031 — Dias: 24-2, 3 e 7-3 — 23-2-60 — Cr$ 244,80).

Colúmbia Capitalização S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na Sede Social da Colúmbia Capitalização S.A., à Avenida Rio Branco n.º 39, 21.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Geraldo Magela Bortone*, Diretor Presidente. — *Fernando das Chagas Leite*, Diretor Superintendente. — *Jean de Peretti*, Diretor Secretário. *João de Freitas Lima Neto*, Diretor Tesoureiro. — *J. de Peretti*, Diretor Secretário.

(N.º 6.652 — 27-2-60 — Cr$ 214,20)

Adynco S.A. Indústria e Comércio

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Cia. à Rua do Rosário n.º 54, 8.º andar, Distrito Federal, os documentos que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercicio social encerrado em 30 de setembro de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Arnaldo Dyckerhoff*, Diretor Presidente.

(N.º 6.656 — 27-2-60 — Cr$ 214,20)

Mineração Braga S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Cia. à Rua do Rosário n.º 54, 8.º andar, Distrito Federal, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercicio social encerrado em 30 de setembro de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Joaquim Capistrano Araujo*, Diretor Gerente.

(N.º 6.657 — 27-2-60 — Cr$ 214,20)

Companhia de Tecidos Sequeira Jorge

Rua da Alfândega ns. 136-142.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Manoel Teixeira*, Diretor.

(N.º 6.760 - 27-2-1960 - Cr$ 153,00)

Companhia Fluminense de Rompedores

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 22, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Hermenegildo Cerqueira*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.630 - Dias 3, 4 e 5-3-60 - 26-2-60 — Cr$ 244,80).

Construtora Marajá S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os srs. acionistas da Construtora Marajá S.A. a comparecem à Assembléia Geral [illegible] sede social na Rua [illegible] os interesses sociais.

Cumprindo o disposto no art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26-9-1940 acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os elementos constantes dos itens «a» e «b», da presente convocação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Antonio M. Santos Costa Jr.*, Diretor. — *Arnaldo M. Santos*, Diretor.

(Nº 6.662 — 3.4 e 5-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 3[illegible]

Laboratório Franco-Americano Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem na Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, às 15 horas, na sede social a Rua Sete de Setembro nº 65, sala 22 nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como procederem a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercicio de 1960, fixando-lhes os honorários.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os elementos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Pierre Aristide Pouchot-Lermans*, Diretor Presidente.

(Nº 6.600 — 2-3 e 4 — 27-2-1960 — Cr$ 275,40).

Cobrape — Companhia Brasileira de Auto Peças S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores [illegible] na sede social à Avenida [illegible] 21, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do [illegible] 2.627, relativos ao exercício [illegible] de 1959.

[illegible] 27 de fevereiro de 1960. — *Isaac Marcos Hadra*, Diretor.

[illegible] 2-3-4 — 27-2-1960 — [illegible]

União B[illegible] — Cia de Seguros Gerais

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Praça Pio X, 118-8.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *M. F. Guimarães*, Diretor Presidente. — *Antonio Souza Rosa*, Diretor Tesoureiro.

(N.º 6.379 — [illegible] 2, 3 e 4-3-60 — [illegible] Cr$ [illegible]).

"Meridional" — Companhia de Seguros Gerais

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, às 16 horas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 155, [illegible] fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro [illegible]

b) eleger[illegible] o novo Conselho Fiscal e fixarem os seus honorários.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Luiz Aranha*, Diretor-Presidente. — *Augusto Frederico Schmidt*, Diretor.

Nº 6.707 — 2-3-4 — 27-2-1960 — Cr$ 397,80).

Companhia Califórnia de Investimentos

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Califórnia de Investimentos, a reunirem-se em assembléia geral extraordinária, no dia quatorze (14) de março de 1960, às 15 horas, em sua sede social, nesta cidade, à Rua do Ouvidor n.º 50, 10.º andar, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos Estatutos Sociais;
b) Eleição de nova diretoria.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Luiz Gonzaga de Queiroz*, Diretor Superintendente.

(Nº 6.701 — 2-3 e 4 — 27-2-1960 — Cr$ [illegible]

Administração Predial CIPA S.A. Condomínio do Ed. Irará

Devidamente autorizados pelo Sr. Síndico, vimos comunicar aos Senhores condôminos que no dia 11 de março de 1960, às 9 horas em primeira convocação, e às 9,30 horas em segunda convocação, com qualquer número de proprietários, realizar-se-á uma Assembléia Geral Ordinária do Edifício na Rua México 21, 14.º andar, grupo 1.401, para tratar dos seguintes assuntos.

a) aprovação de contas de 1959;
b) aprovação do orçamento de 1960.
c) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — Pelo condomínio do Edifício Irará — *Newton Mendonça*, Diretor Tesoureiro.

(N.º 6.729 — Dias: 3 e 4-3-960 — 2-3-60 — Cr$ 1[illegible])

Administração Predial CIPA S.A.

Condomínio do Ed. "Notre Dame"

Devidamente autorizados pelo Senhor Sídico, vimos comunicar aos Senhores condôminos que no dia 8 de março de 1960, às 18 horas em primeira convocação e às 18,30 em segunda convocação, com qualquer número de proprietários realizar-se-á uma Assembléia Geral Extraordinária do Edifício, na Rua México 21 14.º andar, para tratar dos seguintes assuntos:

a) revisão orçamentária de 1960;

b) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Newton Mendonça* — Diretor Tesoureiro.

(N.º 6.757 — Dias 3 e 4-3-60 — 2-3-60 — Cr$ 142,80).

Sociedade União e Beneficência

Assembléia Geral Ordinária

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. Sócios quites para comparecerem às Assembléias, a realizar-se [illegible] (segunda-feira). A Assembléia Geral Ordinária às 18 horas, ou uma hora depois com qualquer número e, a Assembléia de Posse, às 20 horas. Ordem do Dia: Aprovação do Parecer da Comissão Fiscal, eleição da Administração, e [illegible].

[illegible] de janeiro de 1960. — *Alfredo Dias Lopes* — Secretário.

(N.º 6.681 — Dias: 3, 4 e 5-3-60 — [illegible] — Cr$ 284,80).

Associação Beneficente Visconde do Rio Branco

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 1.093 — 1º andar.

Assembléia Geral Ordinária

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. Sócios quites a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 7 (segunda-feira), às 18,30 horas, ou uma hora depois com qualquer número. Ordem do Dia: aprovação do Parecer da Comissão Fiscal e eleição da Administração, para o triênio 1960-1962.

Rio, 2 de março de 1960. — *Antônio M. Carlos Monteiro* — Secretário.

(N.º 6.682 — Dias: 3, 4 e 5-3-960 — 2-3-60 — Cr$ 244,80).

Cobrape — Companhia Brasileira de Auto Peças S.A.

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a [illegible] Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1960, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco [illegible], a fim de deliberarem sôbre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo em 1959, apresentados pela Diretoria e sôbre o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Jaime Marcos Hadjes*, Diretor-Presidente.

[illegible] — 2-3-4 — 27-2-1960 — Cr$ [illegible]).

Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro

Rua Mexico 111-A [illegible] Tel. 22-6040 — Reconhecida pelo Govêrno Federal, Decreto n.º 38.305, de 1955.

Edital

Concurso de Habilitação

De ordem da Diretoria da Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro, faço público, pelo presente Edital, que estarão abertas, a partir de 2 de março de 1960 até 7 de março [illegible] improrrogáveis, [illegible] o que dispõe o [illegible] de 8 de abril de 1946 e pronunciamento do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade, as inscrições para o *Segundo Concurso de Habilitação* destinado à matrícula na Primeira Série do Curso de *Serviço Social*, o qual compreenderá as seguintes disciplinas: Português, História Geral, História do Brasil, [illegible] — Inglês. Os candidatos [illegible] Concurso deverão [illegible] requerimento de inscrição, no qual hajam expresso menção das datas e de todos os estabelecimentos de ensino secundário cursados [illegible] os respectivos documentos originais. 1.º — Certificado de conclusão do curso Secundário, completo, em duas vias; 2.º — Carteira de Identidade; 3.º — Atestado de idoneidade moral; 4.º — Atestado de sanidade física e mental; 5.º — Certidão de nascimento; 6.º — Recibo de pagamento da taxa de inscrição; 7.º — [illegible] 18 e 19 da Diretoria de Ensino Secundário para os candidatos [illegible]. [illegible] candidatos que [illegible] cursos técnicos; cursos normais; cursos de seminários; cursos superiores, cujos diplomas estejam devidamente registrados, e outros mencionados na Portaria número 14, de janeiro de 1957, da Diretoria do Ensino Superior.

Observação: A carteira de identidade, de reservista e diploma do curso [illegible] serão devolvidos [illegible] último duas fotocopias. Todos os documentos deverão trazer as firmas reconhecidas por Tabelião [illegible] Capital. Todos os documentos com que a [illegible] for instruída, serão devolvidos [illegible] requerimento, desde que o [illegible] não logre matrícula na Primeira Série do Curso de Serviço Social desta Faculdade.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *José de Sá Cavalcanti* — Secretário.

[illegible] — Dias 3, 4 e 5-3-60 — 2-3-60 — Cr$ 612,00).

Transportes Aéreos S.A. (T A S A)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 1.627 de 1939, devidamente examinados por Auditor.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — *Joaquim d'Oliveira*, Diretor.

[illegible] — Dias 3, 4 e 5-3-60 — 2-3-60 — Cr$ [illegible]).

"CONVERT" Cia Nacional de Vendas, Estudos e Realizações Técnicas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Graça Aranha número 333, Grupo 203, nesta Capital, [illegible] a fim de deliberarem sôbre [illegible] assunto de real e imediato interêsse para a Sociedade.

Rio de Janeiro, [illegible] de março de 1960. — *Pierre M. redel*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.758 — Dias 3, 4 e 5-3-60 — 2-3-60 — Cr$ 183,60).

Importadora Sylvio Vasconcellos Sociedade Anônima

Atacadistas

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, [illegible] trata o art. 99 da vigente Lei das Sociedades por Ações, [illegible] Importadora Sylvio Vasconcellos S. A. referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — [illegible] *Hazas*, Diretor-Presidente.

[illegible] — Dias 3, 4 e 5-3-60 — [illegible]

Sindicato do Comércio Atacadista do Cristal de Rocha do Rio de Janeiro

[illegible]

Edital

[illegible] Sindicato do Comércio Atacadista de Cristal de Rocha, [illegible] Rio de Janeiro, [illegible] Assembléia Geral Ordinária, [illegible] na sede social à Praça Pio X, 78 — [illegible] Dia.

[illegible] Diretoria [illegible] Balanço [illegible] Diretoria [illegible] Conselho Fiscal [illegible] exercício de 1959.

[illegible] Eleição [illegible] Diretoria [illegible] Conselho Fiscal [illegible] período de 1960-1962.

(Nº 6.684 — Dias 3, 4 e 5-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 306,00).

Companhia Cervejaria Cayru

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

[illegible] Assembléia Geral Ordinária em 4 de fevereiro, [illegible] Assembléia Geral Ordinária em dia 4 de março, [illegible] às 14 horas na sede social à Avenida Marechal [illegible], em Itapagipe, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação e deliberação sôbre o Balanço, Balanço e Conta de Lucros e Perdas apresentados pela Diretoria, para o exercício findo em dezembro último e distribuição de lucros;

b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e [illegible] para o exercício de 1960.

A Diretoria recomenda que se encontrem [illegible] Assembléia os documentos a que se refere o Decreto-lei nº 1.627 de 26 de setembro de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960 — *Carlos José Dultra*, Diretor.

(Nº [illegible] — Dias 3-4-5 — 3-3-60 — Cr$ 306,00).

Sindicato do Comércio Atacadista de Fornituras do Rio de J[illegible]

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convido os Srs. Associados [illegible] o Sindicato do Comércio Atacadista de Fornituras, do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia [illegible] de março de 1960, às 14 horas, em primeira convocação, na sede social à Praça Pio X, 68, — 10º andar, e à segunda Quinta-feira do Dito.

a) Leitura e aprovação do Balanço e Relatório da Diretoria referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição e aprovação da Diretoria para 1961.

Não havendo "quorum" legal na Assembléia, a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação no mesmo dia, às 15 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Nestor Rodrigues Pinheiro* — Presidente. — *A. Bomfim* — Secretário Geral.

Sindicato do Comércio Atacadista de Carnes Frescas e Congel[illegible]

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convidados os Srs. Associados [illegible] o Sindicato do Comércio Atacadista de Carnes Frescas e Congeladas do Rio de Janeiro a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de março de 1960, às 14 horas em primeira convocação na sede social à Praça Pio X, [illegible] Dito.

a) Exame e aprovação do Balanço e Relatório da Diretoria referentes ao exercício de 1959;

b) Exame e aprovação do Orçamento para 1961.

Não havendo "quorum" legal na Assembléia, a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação no mesmo dia, às 15 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Nestor Alves* — Presidente. — *A. Bomfim* — Secretário Geral.

[illegible] — Dias 3, 4 e [illegible] — Cr$ [illegible]).

Sindicato do Comércio Atacadista de Jóias e Relógios do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convido os Srs. Associados [illegible] o Sindicato do Comércio Atacadista de Jóias e Relógios do Rio de Janeiro a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de março de 1960, às [illegible] horas, em primeira convocação, na sede social à Praça Pio X, [illegible] andar, com a seguinte ordem do dia:

a) Exame e aprovação do Balanço e Relatório da Diretoria referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição e aprovação da Diretoria para 1961.

Não havendo quorum legal na Assembléia, a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação no mesmo dia, às 15 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Isaías Rosa Pereira* — Presidente. — *Alberto Bomfim* — Secretário Geral.

[illegible] — Dias 3, 4 e [illegible] — 26-2-60 — Cr$ [illegible]).

SIDERAÇO S.A. — Comércio de Ferro, Aço e Materiais de Construção

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Diretoria de Sideraço S. A. — Comércio de Ferro, Aço e Materiais de Construção, convida aos senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 [illegible] do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à Rua General [illegible], nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, suas contas, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de [illegible], deliberarem a respeito [illegible], elegerem o Conselho Fiscal e honorários dêstes para o exercício.

Ficam também que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei [illegible] de 28 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1960. — *José Gonçalves D'Amarante* — Diretor-Presidente.

(Nº 6.460 — Dias 3, 4 e 5-3-60 — 3 — Cr$ 306,00).

Sindicato do Comércio Atacadista de Carvão Vegetal e Lenha

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convido os Srs. Associados quites com o Sindicato do Comércio Atacadista de Carvão Vegetal e Lenha, do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 de março de 1960, às [illegible] horas, em primeira convocação, na sede social à Praça Pio X, 78 — 10º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação de contas, balanços e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1959.

b) Exame e aprovação do Orçamento para 1961.

Não havendo "quorum legal" de Associados, a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 11 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Antongini* — Presidente.

(Nº 6.458 — Dias: 3, 4 e 5-3-960 — 3 — Cr$ 306,00).

Sindicato das Indústrias da Fiação [illegible] do Rio de Janeiro

Eleições Sindicais

[illegible] cumprimento dos seus Estatutos, e pela Portaria [illegible] Ministerial nº 146, de 18 de [illegible] que [illegible] para reunião da Diretoria e Conselho Fiscal no próximo dia 12 de abril, primeira Mesa Coletora que funcionará na sede social, sita na Avenida Rio Branco nº 108, 4º andar, sala 408 desta Capital, na qual também funcionará como Receptora a partir do dia 5 de março p. f.

Ficam os senhores associados também cientificados que durante o período de quinze dias, contados a partir da primeira publicação dêste edital, se acha aberto prazo para registro de chapas concorrentes ao pleito nesta entidade, as quais deverão ser apresentadas em três vias e com os requisitos exigidos pelo [illegible] em vigor.

Rio de Janeiro, 2º de fevereiro de 1960. — *Manoel Athayde de Carvalho*, Presidente.

(Nº 6.461 — Dias: 3, 4 e 5-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 336,60).

Araguaia Comércio e Importação Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 14 do corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida Beira Mar nº 200, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixarem sua remuneração.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Osvaldo Cardoso Martins*, Diretor-Gerente.

(Nº 6.726 — Dias 3, 4 e 5-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 183,60).

Sindicato do Comércio Atacadista de Couros do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convido os Srs. Associados quites com o Sindicato do Comércio Atacadista de Couros, do Rio de Janeiro a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de março de 1960 às 10 horas, em primeira convocação, na sede social à Praça Pio X, 78 — 10.º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação de contas, balanços e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1959;

b) Exame e aprovação do Orçamento para 1961.

Não havendo "quorum legal" de Associados, a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 11 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Luiz Gonzaga Moreira da Silva Filho* — Presidente. — *A. Ramagem* — Secretário Geral.

(N.º 6.451 — Dias: 3, 4 e 5-3-960 — 26-2-960 — Cr$ 306,00).

Sindicato do Comercio Atacadista do Vidro Plano, Cristais e Espelhos do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convido os Srs. Associados quites com o Sindicato do Comércio Atacadista de Vidro Plano, Cristais e Espelhos, do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de março de 1960, às 14.30 horas, em primeira convocação, na sede social, à Praça Pio X, 78, 10º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação das contas, balanços e Relatório da Diretoria relativos [illegible];

b) Exame e aprovação do orçamento para 1961.

[illegible] a Assembléia será realizada em segunda convocação, no mesmo local, às 15.30 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Victor e Alcino Monteiro*, Presidente. — *A. Ramagem*, Secretário Geral.

(Nº 6.456 — Dias 3, 4 e 5-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 306,00).

Caixa de Caridade e Pão de Santo Antônio

(Beneficente)

Sede: Av. Presidente Vargas nº 1 093, 1º andar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

[illegible] ordem do Sr. Presidente convido os senhores sócios quites a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia [illegible] (segunda-feira), às 17 horas, em [illegible] Depois com qualquer [illegible]

Ordem do Dia: Leitura do Relatório [illegible] Eleição da Comissão [illegible].

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — [illegible], Secretário.

(Nº 6.680 — Dias 3 e 4-3-60 — [illegible] 120,40).

Sindicato Nacional do Comercio Atacadista de Pedras Preciosas

Eleições Sindicais

Pela presente publicação [illegible] da Portaria Ministerial nº 146, de 18 de [illegible] que [illegible] para reunião da Diretoria e Conselho Fiscal no próximo dia 12 de abril, primeira Mesa Coletora que funcionará na sede social, sita na Avenida Rio Branco nº 108, 4º andar, sala 408 desta Capital, na qual também funcionará como Receptora a partir do dia 5 de março p. f.

Ficam os senhores associados também cientificados que durante o período de quinze dias, contados a partir da primeira publicação dêste edital, se acha aberto prazo para registro de chapas concorrentes ao pleito nesta entidade, as quais deverão ser apresentadas em três vias e com os requisitos exigidos pelo [illegible] em vigor.

Rio de Janeiro, 2º de fevereiro de 1960. — *Manoel Athayde de Carvalho*, Presidente.

(Nº 6.461 — Dias: 3, 4 e 5-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 336,60).

Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás

O Presidente da Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás na forma do [illegible] convida os Acionistas a se fazerem representar na Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no Centro de Aperfeiçoamento e Pesquisas de Petróleo, à Avenida Pasteur nº 250, nesta Capital, no dia 15 de março de 1960, às 9 horas, a fim de:

a) Tomarem conhecimento do Relatório do Conselho de Administração, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1959, bem como de assuntos correlatos, e deliberarem a respeito.

b) Elegerem um membro do Conselho de Administração, na forma do art. 1º, parágrafo primeiro, letra c, da Lei nº 2.004, e dos arts. 19, letra b, e 23 dos Estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — *Júlio Jardenberg*, Presidente.

(Nº 6.764 — Dias: 3, 4 e 5-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 361,20).

Sindicato das Indústrias de Joalheria e Lapidação de Pedras Preciosas

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convido os Srs. Associados quites com o Sindicato das Indústrias de Joalheria e Lapidação de Pedras Preciosas, do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de março de 1960, às 10 horas, em primeira convocação, na sede social à Praça Pio X, 78 — 10.º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação de contas, balanços e Relatório da Diretoria referentes ao exercício de 1959;

b) Exame e aprovação do Orçamento para 1961.

Não havendo "quorum legal" de Associados, a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 11 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — [illegible] Conselho Fiscal — Presidente. — [illegible] — Secretário.

(Nº [illegible] — Dias 3, 4 e 5-3-960 — [illegible] 306,00).

[illegible] AÇOES S. A.

Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

[illegible] senhores acionistas [illegible] representações [illegible] S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de março de 1960, às 11 horas, na Rua Senador [illegible], Grupo 2.101, [illegible] conhecimento do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, com o fim de deliberar [illegible] referentes ao exercício [illegible] 31 de dezembro de 1959. A Assembléia elegerá os Diretores para todo mandato compreendendo os exercícios de 1960 e 1961, bem como os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960, de conformidade com os Estatutos. A Diretoria comunica aos senhores acionistas que os documentos a que se refere o art. 99 da Lei n.º 2.627, [illegible] disposição na sede social, à rua Senador Dantas nº 14, 21.º andar, Grupo 2.101.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Waldemiro Pereira*, Diretor.

(N.º 6.373 — Dias 26-2, 2 e 4-3-60 — 25-2-60 — Cr$ 200,00).

S.A. Estamparia Colombo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 18 de março vigente, às 10 horas, na sua sede, na Rua Professor Gabiso nº 250, para tomarem conhecimento das contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal correspondentes ao exercício de 1959 e procederem a eleição da nova Diretoria para o triênio de 1960-63, [illegible] e suplentes do Conselho Fiscal, para o mesmo ano.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1960. — S. A. Estamparia Colombo — [illegible], Diretor.

(N.º 6.394 — Dias 23-2-60 e 2 e 4-3-60 — 12-260 — Cr$ 214,20).

Companhia de Mineração Serra da Moeda

Acham-se à disposição dos senhores [illegible] do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de [illegible] Niedermueller, [illegible] — *Karl Jo-*[illegible] Dias 19 e [illegible]

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão

[illegible] — Dias [illegible]

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

[illegible] à Avenida Rio Bran[illegible] Presidente com exemplar.

Nº 4 610 — Dias [illegible] — 12-2-60 — Cr$ 158,00.

Ferteco S. A. — Administração e Fomento Industrial

Aviso aos senhores acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede [illegible] Rua México n.º 119 — 16º andar, grupos 1.503 a 1.506, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 17 de fevereiro de [illegible] — *Karl Jo-*[illegible]

(Nº 3 [illegible] — Dias 19 e 26 2 e 4-3-60 — Cr$ [illegible]

Agência Marítima A. Câmara Sociedade Anônima

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

[illegible] os senhores Acionistas em Assembléia Geral Ordinária no dia 5 de março p. vindouro, às 10 horas na sede social, à Avenida Rio Branco, 26-A [illegible] e deliberarem sobre [illegible] e atos do Conselho Fiscal, [illegible] como cargos [illegible] para o mesmo [illegible] os senhores Acionistas [illegible] de 25 de setembro do [illegible]

[illegible] 5 de fevereiro de [illegible] Xavier da Camara. [illegible]

[illegible] — Dias 5 e 15-2 e 4-3-60 — Cr$ 306,60).

Companhia de Eletricidade Vale [illegible]

Na sede social, à Avenida Rio Bran[illegible] Acionistas os documentos de que trata [illegible]

Nº 4 [illegible] — Dias [illegible] — 12-2-60 — Cr$ 184,00).

Papelaria Record S. A. Comércio e Indústria

Comunica-se aos Senhores Acionistas [illegible] à Rua do Senado nº 259 nesta Capital, acham-se à disposição dos interessados para exame e verificação os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro 23 de fevereiro de [illegible] Diretor Gerente.

(Nº 3 949 — Dias 24, 26-2-60 e 4-3-60 — 23-2-60 — Cr$ 153,00).

Sociedade [illegible] e Indústria

Comunica-se aos Senhores Acionistas [illegible] que, na sede social à Rua Barão de São Felix nº 55, nesta [illegible] encontram-se à disposição dos interessados para exame e verificação [illegible] do Decreto-lei nº 2 627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro 23 de fevereiro de [illegible]

Companhia Brasileira de Mine[illegible] Sociedade Anônima

(Em liquidação)

São convidados os Srs. Acio[illegible] a reunião da assembléia [illegible] que se realizará no dia [illegible] à Rua Senador Dantas [illegible] 6º andar desta Capital, pa[illegible] Dias do art. 25 dos Est[illegible] Sendo a deliberação sôbre [illegible] Fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de [illegible] 1960. — *Pedro Augusto Lage*[illegible]

(Nº 3 [illegible] — Dias 26-2, 4 e 7-3-60 — 25-2-60 — Cr$ [illegible])

Sociedade Cooperativa do Sindicato dos Comerciá[illegible] Atacadistas do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

[illegible] os senhores [illegible] à Assembléia Geral Ordinária, que será [illegible] Rua Uruguaiana, 39, 6º andar, [illegible] 2ª convocação, [illegible] Diretoria, [illegible] Fiscal, [illegible] Comissão Fiscal, [illegible] Diretoria, [illegible] Comissão Fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de [illegible] — *Charles Alfred Bu*[illegible] Presidente.

(Nº 3 [illegible] — Dias 24-2, 4 e 7-3-60 — 25-2-60 — Cr$ [illegible])

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 752

Preço: Cr$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 8

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

ORDEM DOS ADVOGADOS

DIVULGAÇÃO N.º 559

Preço Cr$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 8

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1951

ANO XCIX — N.º 53 CAPITAL FEDERAL SABADO, 5 DE MARÇO DE 1960

CRETO N.º 47.746 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1960

...a a firma *Mauricio Brandt & Ltda. a comprar pedras pre...*

...sidente da República, usando ...ição que lhe confere o arti... I, da Constituição, e tendo ...ta o Decreto-lei n.º 466, de 4 ...ho de 1938, decreta:

...o único. Fica autorizada a Mauricio Brandt & Cia. Ltda., ...da na Capital do Estado de ...lo, a comprar pedras preciosas ...os do Decreto-lei n.º 466, de ...nho de 1938, constituindo títu... autorização uma via autên... presente decreto.

...de Janeiro, em 3 de fevereiro ...º da Independência e 72.º ...ública.

JUSCELINO KUBITSCHEK

S. Paes de Almeida

38 098 — 29-10-59 — Cr$ 91,80)

TO Nº 47.776 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

...*alterações introduzidas nos ...os do Bureau International ...dition Mecanique (B.I.E.M.)*

...sidente da República, usando ...ição que lhe confere o arti... inciso I, da Constituição, de...

1º Ficam aprovadas as alte... introduzidas nos Estatutos do ... International de l'Edition ...ue (B I E M.), com sede em ...ance, conforme deliberações ...sembléias Gerais Extraordiná... realizadas em 30 de junho de ... de novembro de 1957, 19 de ... de 1958 e 24 de junho de 1959, ... dos limites da autorização ... foi concedida para funcionar ... pelo Decreto nº 46.138, de ... de junho de 1959.

... A Sociedade continuará in... sujeita às leis e regula... vigentes, ou que venham a ... sôbre o objeto da autorização ... aquêle decreto.

... Janeiro, 9 de fevereiro de ... da Independência e 72º ...blica.

JUSCELINO KUBITSCHEK.

Armando Ribeiro Falcão.

... DE SÃO PAULO — CO... ARCA DA CAPITAL

CERTIDÃO

...Dellal, Bacharel em Ciências ... e Sociais, Tradutor Público ... dado, certifico, a pedido ver...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

bal de pessoa interessada, que revendo o Livro de Registro de Traduções do Ofício a seu cargo (de acôrdo com o Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943), verificou constar no de número três, fôlhas 34 a 35-v., sob o nº 33.250, de 1948, uma tradução de um documento redigido em idioma francês, exarada em data de 6 de julho de 1948, do teor seguinte: (Papel legal selado com 40 fr.) — República Francesa — J. 91.875 — Em 18 de maio de 1948. — Procuração para o B.I.E.M. — Perante mim, Georges Delvallée, Tabelião em Paris, abaixo assinado. — Compareceu: o Senhor René Dommange, editor de músicas, residente em Paris, Place de la Madeleine número 4 e o Senhor Alphonse Tournier, residente em Neuilly-sur-Seine (Seine), rue Berteaux Dumas, número 5 — Agindo o Senhor Dommange, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo e o Senhor Tournier, como Diretor-Geral da Sociedade Civil Particular, chamada "Bureau International de l'Edition Mecanique" (Escritório Internacional de Reprodução Mecânica), abreviado (B.I.E.M.), cuja sede está em Paris, rua Taitbout, número 80 constituido nos têrmos de um instrumento suas assinaturas particulares datado em Paris, aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, depositado no número de minutas do Senhor Pierre Girardin, predecessor imediato do Tabelião signatário, no mesmo dia, e cujos estatutos foram reformados por ata de seus signatários particulares aos dezesseis de março de mil novecentos e trinta e oito as quais foram depositadas em seguida com o Senhor Delvallée, Tabelião signatário em treze de junho seguinte e modificadas particularmente por uma Assembléia Geral Extraordinária dos associados, em data de vinte e quatro de setembro de mil novecentos e quarenta e seis, da qual uma cópia foi depositada em seguida no Tabelião signatário, em onze de dezembro do mesmo ano. — Os Senhores Dommange e Tournier nomeados e renovados nas funções acima referidas por deliberação do Conselho Administrativo da dita Sociedade, válido, a saber: no que concerne o Senhor Dommange, aos trinta de março de mil novecentos e quarenta e seis; e no que concerne o Senhor Tournier, aos cinco de maio de mil novecentos e trinta e nove, particularmente o poder de nomear o pessoal francês e internacional da Sociedade, de recorrer às instâncias, as quais lhe serão, outrossim, devidas de regulas e conclusões todas as contas com todos os clientes e devedores, passar e assinar todos os contratos com a Indústria. Os quais dão, pelo presente, confirmação os poderes concedidos anteriormente ao Senhor Umberto Marconi (da Casa Ricordi em São Paulo), e completam esses poderes por aqueles seguintes: Tirar os fundos existentes no Brasil, em nome do "Bureau International de L'Edition Mecanique" (B.I.E.M.) de Paris, junto aos bancos, por cheques, recibos, ordens de transferência ou todos os meios que o mesmo julgar bons; para abrir contas correntes em bancos em nome do "Bureau International de l'Edition Mecanique (B.I.E.M.); para provêr essas contas por depósitos de tôda natureza e para operar sob essas contas tôdas as retiradas pelos meios que êle julgar bons e de uma forma geral, para executar todos os atos necessarios ao exercício dos podêres que lhe confere a presente delegação. — Cujo instrumento com alvará — Dado e passado em Paris, Rua Taitbout, número 80 na sede da Sociedade, chamada "Bureau International de l'Edition Mécanique", no ano de mil novecentos e quarenta e oito, aos dezoito de maio. E após a leitura feita, os comparecentes assinaram comigo Tabelião. — Bom para poder: (as.) *A. Tournier.* — Bom para poder: (as). *Rene Dommange.* — (as.) *Delvallee*, ao lado da assinatura do Tabelião consta o carimbo oficial. — Registrado em Paris, no 5º Tabelião, em 21 de maio de 1948 — Vol. 739-A; Fº 37, Nº 3. — Recebi cem francos. — *Nota do Tradutor* — Consta a legalização da assinatura do Tabelião Delvallee, pelo Tribunal de 1ª Instância de La Seine, aos 26 de maio de 1948; a assinatura do funcionário do Tribunal de 1ª Instância de La Seine é legalizada pelo Ministério da Justiça em Paris, aos 29 de maio de 1948; a assinatura do funcionário do Ministerio da Justiça é legalizada pelo Ministerio das Relações Exteriores da República Francesa, aos 21 de junho de 1948; a assinatura do funcionário do Ministerio das Relações Exteriores da República Francesa é legalizada pelo Cônsul Geral do Brasil em Paris, aos 10 de junho de 1948; a assinatura do Cônsul Geral do Brasil em Paris é por seu turno legalizada pelo Delegado Fiscal em São Paulo, aos 21 de junho de 1948 e finalmente a assinatura do Delegado Fiscal em São Paulo, é devidamente reconhecida pelo Tabelião Marotti, em São Paulo, aos 5 de julho de 1948 (quarenta e oito), tudo legalmente selado e os selos devidamente inutilizados. — São Paulo, 14 de setembro de 1950 — [illegible] — *Dellal* Tradutor Público e Intérprete Juramentado.

CERTIDÃO

Protocolo nº 160 128

Virgilio Mauro Miguel Pereira, Oficial do Terceiro Ofício do Registro de Títulos e Documentos, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que, do livro "M" numero dois, do Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papeis, dêste cartorio, consta, sob o número de ordem quinhentos e trinta e nove, o registro de um Documento Exarado no Idioma Francês, com a Respectiva Tradução Anexa, apresentado por B.I.E.M. e apontado sob o numero de ordem cento e sessenta mil cento e vinte e oito do Protocolo, ao primeiro dia do mes de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, do qual, a Pedido Verbal de Parte Interessada, passo a transcrever por certidão, Sòmente a Tradução, como segue: — (Tradução): — Eu, tradutor público juramentado e intérprete comercial abaixo assinado, certifico que me foi apresentado um documento exarado em idioma francês, a fim de traduzi-lo para o vernaculo, o que faço como segue: (Doc. 10.664-59) Tradução: (Em papel timorado do Bureau International de l'Edition Mecanique, Sociedade Civil, rue Baila 28, Paris). — Modificações introduzidas nos Estatutos do B.I.E.M. desde dezesseis de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro. — Por decisão da Assembléia Geral Extraordinaria do B.I.E.M., reunida aos vinte de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, os Artigos, adiante, dos Estatutos foram modificados como segue: Art. 2, última alinea. "Todavia se se trata de adaptações ou empréstimos incorporados em filmes especialmente realizados para projeção cinematografica, a Sociedade não agira em cada caso, e salvo convenção contrario, senão depois de acordo previo com os titulares do direito ou sua Sociedade mandataria". — Art. 5: "A duração da Sociedade expirará a trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove". (O restante permanece sem alteração). — Em virtude da Sentença do Tribunal Civil do Sena declarando que a Société [illegible] perdeu, por seu [illegible] a qualidade de Société [illegible] B.I.E.M. [illegible] Artigos 3, 7, 8 e 9 dos Estatutos assim modificados: — Art. 3: Suprimir: "6º na Belgica e 6º Société Nationale de Droits de Reproductions Mecaniques SONDIREM... — Art. 7: "O capital social é fixado na importância de 67.500 francos (sessenta e sete mil e quinhentos francos). (O restante sem alteração). — Art. 8: "É dividido em [illegible] de interêsse de 500 francos cada uma, inteiramente liberadas..." (O restante do artigo sem alteração). — Art. 9 [illegible] Société, [illegible] suprimir. — Art. 9 [illegible] a Société SONDIREM deve ser substi-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Publicação oficial do Órgão Executivo do Governo Federal

Avenida Rio Branco, 1

— *As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até as 15 horas, exceto aos sabados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.*

— *As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secão de Redação, das 8 às 17,30 horas, no maximo até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.*

— *Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.*

— *A materia paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.*

— *Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.*

— *As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.*

ASSINATURAS

Repartições e Particulares			Funcionários:		
Capital e Interior:			*Capital e Interior:*		
Semestre	Cr$	80,00	*Semestre*	Cr$	20,00
Ano	Cr$	76,00	*Ano*	Cr$	36,00
Exterior:			*Exterior:*		
Ano	Cr$	136,00	*Ano*	Cr$	108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de [illegible] em que principia ou cessa o numero de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de [illegible] nos pedidos de reclamação dos jornais, devem os assinantes [illegible] mencionar sempre o número de registro.

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— *As Repartições Públicas cingir-se-ão às [illegible] anuais remetidas até 28 [illegible] de cada ano e [illegible] em qualquer época, pelos meios competentes.*

— *A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação solicitada, [illegible] preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.*

— *Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só [illegible] aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.*

— *O preço da venda avulsa, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr$ 0,30 se do mesmo ano, e de Cr$ 1,00, por exemplar.*

nuda, seja a partir de: "No que concerne a Societe SONDIEM" até "cinco partes de associado no B.I.EM, digo, no B.I.E.M." — Artigo 28 alínea 14: "Todavia, quando os trabalhos compras ou vendas, resultarem numa montante superior a 6.000.000 de francos, o Conselho não poderá executa-los ou passa-los senão depois de autorizado pela Assembléia [illegible]. Por decisão da Assembléia Geral Extraordinaria do B.I.E.M. [illegible] quinze de novembro de mil novecento se cinquenta e seis, e em [illegible] ndência ao pedido da Societe Jouvenz de não mais ser Sociedade associada do B.I.E.M., os Artigos 7,-8 e 9 dos Estatutos foram [illegible] cados como segue: — Art. [illegible] mir: "5º na Suiça e no Liechtenstein e "5º Societe Suisse [illegible] tos..." — Art. [illegible] fixado na importancia de [illegible] cos (sessenta e cinco mil [illegible] — (O restante permanece sem alteração). — Art. 8: "E' dividido em [illegible] partes de interêsse de 500 francos uma, inteiramente liberadas [illegible] restante do artigo, sem alteração, até o "9º — 5 partes à Societe Mechanlivenz, aqui... 5" que convem suprimir. — Art. 9: Tôda referencia à Societe Mechanlivenz deve ser suprimida, seja a partir de: "No que concerne a Societe Mechanlivenz" [illegible] nho parte de associado no B.I.E.M. — Por decisão da Assembléia Geral Extraordinaria do B.I.E.M. reunida aos dezesseis de maio de mil novecentos e cinquenta e oito, os artigos seguintes dos Estatutos foram modificados, como segue: — Art. 3: As alineas 1 a 4 inclusive permanecem sem alteração. — O restante do Artigo 3 é suprimido, e substituido pelas seguintes disposições: — "Estas mesmas Sociedades serão, digo, Sociedades terão, além disso por função garantir as operações de repartições relativas a exploração em seus territórios de seu repertorio nacional ficando entendido: 1º: que por repertorio nacional de uma sociedade é preciso entender o conjunto das obras cujos editores ou os editores originais são membros da sociedade — 2º que as sociedades nacionais estão autorizadas, salvo decisões digo, salvo decisão em contrario da Assembléia Geral do B.I.E.M. e estender suas operações de repartição as das obras do repertorio internacional do B.I.E.M. que constituem [illegible] e a [illegible] cânicas tendo a qualidade de [illegible] cante ou de co-explorador. A presente disposição não [illegible] res, compositores [illegible] plorem principalmente suas proprias obras ou repertorios, [illegible] sub-edições. [illegible] Geral Ordinária [illegible] do relto- digo, do relatorio do Conselho sôbre os assuntos sociais, e deliberá sôbre os [illegible] dia — [illegible] do Conselho de Administração. — Nam, digo, Administração. — Na mesma data 1 4 do votam O restante sem alteração. — Feito em Paris aos cinco de agôsto de mil novecentos e cinquenta e nove — (as) R. Dumesnil, Presidente do B.I.E.M. — (as) A. Tournier, Diretor Geral. — Certificado a autenticidade material, assinatura do Tabelionato [illegible] havia o carimbo do Tabelionato em [illegible] Delegado — Havia o visto de oficio do Diretor-Diretoria do Pessoal. Prederação [illegible] André Amadei pelo Ministro e por delegação — Havia o visto de oficio do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Republica Francesa [illegible] dois selos de cem francos cada um. — Legalização Consular [illegible] cartorio [illegible] Geral — [illegible] Delegado [illegible] Geral [illegible] Paris [illegible] Legalização Consular [illegible] Paris [illegible] Geral [illegible] Paris [illegible] Geral [illegible] Paris [illegible] Geral

interessada, passo a transcrever por dão, somente a tradução, como ... tradução): Eu, tradutor pu... juramentado e intérprete comer... assinado, certifico que me ... ado um documento exara... francês, a fim de tra... o vernáculo, o que fiz ... (Doc. 10.863-59) — Tra... papel timbrado do Bu... national de l'Action Mecá... Sociedade Civil, rue Ballu 28. ... Modificações introduzidas ... mento Geral do B.I.E.M.: ... da Assembléia Geral Ex... a do B.I.E.M., reunida ... de junho de mil nove... e quarenta e oito, as seguin... são introduzidas no... a seguir: 1) Um artigo 16 ... assim concebido: Art. 16: ... e Aderentes: Entende-se ... os Associados e Socie... associadas tais como definidos ... 11 dos Estatutos Emende... Aderentes, nos têrmos do Arti... Estatutos: 1) Os titulares ... de reprodução mecânica ... diretamente ao B.I.E. ... direitos, 2) As ... gerentes de direitos de re... mecânica que se substituem ... I.E.M. para a gerência dêstes ... — 2) O Artigo 16 antigo se... no Artigo 16 bis. — Na ... a última dêste artigo as ex... "se pela curação a inxada ... 5 citados" são suprimidos. ... sentença ao Artigo 18 uma se... assim concebida: As ... mandatos que as Sociedades ... ou aderentes recebam ... membros devem estipular a ... para êstes últimos de se sub... as disposições do presente ... — 4) As duas primeiras alí... Artigo 21, substituídas pelo ... novo são suprimidas. — 5) ... penúltimas alíneas do Artigo ... -se-ão: Nenhuma Sociedade deve ... conservar mandatos de cre... ou de Sociedades ... do B.I.E.M. se êstes ... digo, êstes credores ou essas ... não deram ao mesmo tem... às outras sociedades ou ... B.I.E.M. — O Conselho ... do B.I.E.M. pode... em determinados casos de ... às disposição que ... no que concerne a extensão ... dos mandatos que emanam ... que não são membros ... B.I.E.M. nem direta nem indire... seja de sociedades não ade... B.I.E.M. — 6) A primeira ... Artigo 23 do Regulamento ... e, digo, Geral é substituída ... intes disposições: — O man... revogável, como concluído no ... comum do mandante e do ... — Os mandatos confiados ... M. pelos Associados, as So... Associadas e as Sociedades ... têm a mesma duração que ... serão prorrogados no mesmo ... que o será o B.I.E.M. salvo ... oposição por êstes Associa... Sociedades associadas e Sociedades ... antas nos noventa (90) dias ... em o recebimento por êstes ... de prorrogação. — Os ... nados aos associados, ... associadas e Sociedades ... pelos credores devem ter ... mínima de 6 anos. — ... forma para os mandatos ... diretamente ao B.I.E.M. ... em virtude do Artigo 21 ... Título. — Na última alí... mesmo Artigo os têrmos "dele" ... são substituídos pelos ... mandato compreendia ... — ... da Assembléia Geral Ex... do B.I.E.M. reunida em ... junho de mil novecentos ... e cinco o Título III do ... Geral do B.I.E.M. ... das Sociedades e ... Associadas) é substituído pe-

las disposições seguintes: — Documentação: Art. 27. É instituído na sede do B.I.E.M., sob a autoridade direta do Re, digo, do Diretor Geral, um Serviço Central de Documentação encarregado de pesquisar e de recolher numa Cartoteca Geral, e sob forma de fichas individuais de obras, tôdas as informações necessárias à identificação, à proteção, à dependência e à distribuição interna de cada uma das obras do repertório da Sociedade. — O Serviço Central de Documentação estabelece cada ficha em tantos exemplares quantos necessários com destino a Sociedades encarregadas da distribuição do repertório internacional. — O Serviço Central de Documentação compreende uma Seção chamada de CATALOGO, à qual esta especialmente afeta a anotação do repertório internacional nas listas ou programas dos fabricantes ou usuários. — Cada Sociedade delegada tem a incumbência de estabelecer e ter em dia a documentação tal como definida acima, no que concerne às obras de seu repertório nacional e de comunicar com regularidade esta documentação ao Serviço Central. — Cada Sociedade delegada tem igualmente a incumbência de anotar seu repertório nacional nas listas ou programas dos fabricantes ou usuários de seu território, e de enviar estas listas ou programas ao Serviço Central para os fins de anotação do repertorio internacional. — Cobrança: Art. 28. As Sociedades delegadas estão incumbidas: a) de cobrar aos fabricantes e usuários de seu território os pagamentos provenientes da exploração por êstes fabricantes ou usuários do conjunto dos repertórios do B.I.E.M. qualquer que seja o país de destino dos exemplares de reproducão. — As Sociedades delegadas cabe depositar as somas percebidas, após dedução da parte de retenção de sua renda, numa conta bancária especial, funcionando em nome e sob o contrôle do B.I.E.M., segundo as decisões do Conselho de Administração do B.I.E.M. — b) de obter para si nos vencimentos previstos nos contratos de exploração e na forma prescrita pelo B.I.E.M. as listas de saídas ou de utilização dos fabricantes ou usuários de seu território e enviar sem demora um exemplar original destas listas à Sociedade encarregada da distribuição do repertório internacional. — c) de obter para si nas mesmas condições as listas de remessas de matrizes e delas enviar um exemplar ao Serviço Central de Documentação. — d) de controlar a exploração dos fabricantes ou usuários de seu território, sob contrato com o B.I.E.M., e de indicar, sem demora ao B.I.E.M. tôda infração dêstes fabricantes ou usuários a qualquer uma de suas obrigações contratuais com relação ao B.I.E.M. — e) de indicar ao B.I.E.M. as explorações ilícitas que lhes chegarem ao conhecimento no seu território. — f) os lucros provenientes da gestão de conta em banco serão considerados como montantes líquidos a repartir. — As regras acima enunciadas se aplicam às Agências que funcionam sob a autoridade direta do B.I.E.M. — Partilha: Art. 29. Base da Partilha: A partilha, para cada obra, tem lugar na base da ficha proveniente do Serviço Central de Documentação. — A quota-parte de pagamentos de cada credor é determinada pelas convenções, os acôrdos entre as partes interessadas ou pelas disposições estatutárias da Sociedade nacional de percepção à qual pertencem os interessados. — No que concerne às percepções relativas à radiotelevisão, a tabela anexa ao presentee Regual. digo, presente Regulamento é aplicável, sob reserva das modificações que serão decididas pela Assembléia Geral. — Art. 30. Trabalhos de Distribuição I. Repertórios nacionais: As Sociedades delegadas compete efetuar semestralmente, e nos melhores prazos, a repartição das importâncias percebidas no semestre findo. Tôda derrogação a êste princípio deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração. — Em caso algum estes trabalhos devem [illegible] remessa ao exemplar das listas de saídas ou de utilização, destinado à Sociedade encarregada da distribuição do repertório internacional. — Quanto de seu acionamento, a Sociedade distribuidora dirigirá ao B.I.E.M. uma lista de recapitulação, segundo modêlo estabelecido pelo B.I.E.M., indicando o montante das importâncias postas em distribuição, a [illegible] cobranças, o período de [illegible] o montante repartido, o saldo [illegible] do montante não partilhado [illegible] irrepartíveis, em instância, [illegible]. Na medida que as Sociedades [illegible] estão autorizadas a estender [illegible] repertório internacional as [illegible] repertório internacional que, [illegible] repertório constituirão objeto [illegible] cessão, estas operações [illegible] minarão as quotas-partes que deverão [illegible] credores das [illegible]. II. Repertório interna[illegible]. As [illegible] nacional, obrigado quando [illegible] trabalhos, a cada Sociedade nacional [illegible] de [illegible] a seu território na[illegible] tais [illegible] listas em [illegible] de recapitulação dirigidas ao B.I.E.M. os montantes que cobrarem dos diversos repertórios nacionais. Elas porão em conta de espera as somas referentes às obras cujas chaves de distribuição interna não lhes tiverem sido fornecidas. — Cabe ao Conselho de Administração do B.I.E.M. se atribuir as competências territoriais das Sociedades distribuidoras do repertório internacional caso seja preciso para melhor economia possível dos trabalhos. — O Serviço Central de Documentação do B.I.E.M. fornecerá às Sociedades distribuidoras do repertório internacional uma cópia de suas fichas individuais de obras. Esta documentação, que permanece propriedade do B.I.E.M. deverá ser-lhe restituída se, por um motivo qualquer, as Sociedades em tela cessam de ser distribuidoras do repertório internacional. — Art. 31. Liquidação de contas: As liquidações de contas das Sociedades delegadas com seus membros serão realizadas no mais breve prazo após a terminação dos trabalhos de id. digo, de distribuição. — As liquidações de contas com as Sociedades dos montantes reversíveis a seu repertório a título da distribuição de repertório internacional serão efetuadas pelo B.I.E.M. ou sob seu contrôle, no mais breve prazo, desde que as Sociedades distribuidoras lhe tenham comunicado esses montantes. — Controle do B.I.E.M.: Art. 32: O B.I.E.M. organiza nos atos de delegação que concede aos seus órgãos de execução as condições mediante as quais êle exerce sôbre, digo, exerce sôbre êles seu direito de contrôle. — Este contrôle acarreta para êstes últimos obrigações estatutárias e regulamentares e notadamente sôbre operações de cobrança e de distribuição, mesmo compreendido a gestão dos fundos destinados aos credores. — O contrôle é exercido pelo Conselho de Administração, permanentemente, pelo Diretor Geral assistido por uma Comissão de Contrôle, composta no mínimo de três membros do Conselho designados, anualmente, pelo Conselho de Administração. — O Diretor Geral apresentará semestralmente ao Conselho de Administração um relatório sôbre a atividade das Sociedades e Agências no quadro de suas obrigações estatutárias e regulamentares. — Êste relatório referir-se-á principalmente às operações relativas à Documentação, à Percepção, ao Contrôle, à Distribuição e à Gestão dos fundos destinados aos credores. — Indicará, em particular, como base nas listas de recapitulação periòdicamente fornecidas pelas sociedades: — se a totalidade das importâncias postas em partilha para o período foi depositada ou creditada seja aos credores, seja às sociedades de cobrança, seja ao B.I.E.M. segundo as convenções estabelecidas. — se tôdas as listas de saídas ou de emprêgo suscetíveis de serem postas em partilha foram partilhadas, quais são aquelas listas de saída, digo, listas de saídas ou de emprêgo relativas aos períodos expirados que não estiverem ainda partilhadas, assim como as razões do atraso. — Envolverá, além disso, uma lista que faça constar por sociedade o movimento das contas de espera e de um modo geral dos montantes postos em partilha mas não efetivamente partilhados, de um período a outro. — A Comissão de Contrôle se reune pelo menos uma vez por ano, em princípio por ocasião de uma reunião do Conselho de Administração. — O Diretor Geral fará entrega em tempo útil a cada um dos membros do relatório que êle deverá apresentar ao Conselho de Administração. — Ao curso de uma sessão comum [illegible] reunião do Conselho de Administração a Comissão de Contrôle e o Diretor Geral trarão conclusões do dito relatório, com o fim de [illegible] ao Conselho de Administração, se fôr o caso as questões que entenderem uma missão de contrôle e lhe propor a composição da delegação que seria encarregada dessa missão. — Reservas: Art. 33. O conjunto das despesas de administração do B.I.E.M., de suas Sociedades e de suas Agências é coberto por uma reserva global sacada contra o montante bruto das somas cobradas. Esta reserva global não pode exceder de 2[illegible]. — Ela se distribuirá provisionalmente como segue: 1. Administração Geral do B.I.E.M.: 2%. — 2. Documentação geral do B.I.E.M.: 0,75%. — 3. Cobrança e Contrôle (inclusive para as Sociedades, seu Serviço de documentação nacional): 9%. — 4. Distribuição: a diferença entre a taxa de reserva global prevista nos mandatos de administração dos credores e: ... 11,75%. — A taxa provisional de 9% acima, poderá ser revista pelo Conselho de Administração do B.I.E.M., após pronunciamento das Sociedades distribuidoras do repertório internacional. — Qualquer que seja a taxa de reserva em vigor ela deve ser idêntica para todos os aderentes nacionais da mesma Sociedade. — As somas percebidas em consequência a ações judiciais, arbitragens, ajustes, apresentadas ou sustentadas pelo B.I.E.M. serão partilhadas nas condições normais após dedução das despesas de contencioso. — Orçamento: Art. 34. As Sociedades encarregadas da repartição do repertório internacional, na conformidade do Artigo 29 dos Estatutos deverão estabelecer, anualmente finalizando a 31 de dezembro, uma conta de gestão própria para a Central de que elas estão encarregadas, segundo as diretrizes e sob o contrôle do B.I.E.M. — Os excedentes de receitas sôbre as despesas, constatados pelas diferentes contas de gestão tais como definido na alínea precedente, serão partilhados entre as Sociedades encarregadas da gestão das Centrais, em proveito do seu próprio repertório. — As bases desta partilha serão fixadas pelo B.I.E.M., tendo-se em vista principalmente as faculdades contributivas de cada repertório e a parte tida pelo repertório internacional nos trabalhos de partilha. — Por decisão da Assembléia Geral Ordinária do B.I.E.M. reunida aos vinte e quatro de junho de mil novecentos e cinqüenta e nove o Artigo 23 do Regulamento Geral do B.I.E.M. foi modificado como segue: — A alínea seguinte dêste artigo "A taxa provisional de 9% adiante poderá ser revista pelo Conselho de Administração do B.I.E.M.

após pronunciamento das Sociedades Seguradoras do reparo o internacional" foi substituída pela seguinte: "As taxas provisionais previstas nos 2), 3) e 4) acima não poderão ser revistas senão pelo Conselho de Administração do B.I.R.R.M.". — Feito em Paris, aos cinco de agôsto de mil novecentos e cinquenta e nove (as) R. Dommange, Président du C.E.M. (as) A. Tournier, Diretor Geral. — Reconhecida a assinatura material acima dos senhores Dommange e Tournier (as) Delvallee. — Havia o numero do Tabelionato de St. Georges Delvallee, 68 Chaussee d'Antin Paris. — Visto para a legalização material da assinatura do Senhor Delvallee. Paris, 24 de agôsto de 1959 (as) Ilegível, Comissário de Polícia. — Havia o selo de outro [illegible] Consulado da França em Paris. — Visto para a legalização da assinatura do Senhor [illegible] Paris, 24 de agôsto de 1959 (as) André [illegible] Ministro e por delegação [illegible] Negócios Estrangeiros da República Francêsa. — Legalização Consular. Reconheço verdadeira a firma de André [illegible] Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Francêsa. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo dêste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Consulares da República. Paris, 31 de agôsto de 1959 (as) Antonio Corrêa do Lago Cônsul Geral. — Havia dois selos consulares perfazendo um total de seis cruzeiros ouro cancelados pelo sêlo de ofício do Consulado Geral do Brasil em Paris. — Legalização Nacional. Reconhecida do Distrito Federal — Imposto de selo. — S.P.A. — Revalidação. Assinatura do funcionário da Repartição. — Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Divisão Consular. Reconheço verdadeira a assinatura de Antonio Corrêa do Lago, Cônsul Geral do Brasil em Paris. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1959 (as) Arnaldo de Oliveira Teixeira, pelo Chefe da Divisão Consular. — Havia o selo de ofício da secretaria Diretoria Consular do Ministério das Relações Exteriores. — Por tradução conforme. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1959. — (Assinado): «Giorgio Bullaty. — «Em caracteres [illegible] «Giorgio Bullaty — Tradutor Publico Juramentado e Interprete Comercial» — «Esta uma conta de emolumentos» — Tradução datilografada nas catorze [illegible] Nada mais se [illegible] referidas a parte da segunda folha supra [illegible] caracteres de 8 a 10, [illegible] tem tôdas a [illegible] Giorgio Bullaty. — Em fôlhas de [illegible] em branco [illegible] e na margem direita, [illegible] Registrado [illegible] sob [illegible] de [illegible] Em [illegible]: — Waldemar Tinoco da Cunha, secretário juramentado, o escrevi, no primeiro de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove. — E eu Walter Lemos Guimarães, oficial interino dou fé, subscrevo e assino. — «Assinado»: Walter Lemos Guimarães. — E feito o contrôle da [illegible] anexada em 3 folhas. A [illegible] referido, ao qual me reporto e dou fé do seu teor e me [illegible] bem e fielmente [illegible] o presente certidão, que confeci, subscrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove. — Eu, Celina Moura Santos Costa escrevente juramentada, datilografei — E eu, Walter Lemos Guimarães, oficial interino, dou fé, subscrevo e assino. — *Walter Lemos Guimarães*.

N.º 6.748 — 3-3-60 — Cr$ 3 264,00

DECRETO Nº 47.71[illegible] — DE [illegible] DE 1960

Altera os parágrafos 2º e 3º do art. 1º e o parágrafo 8º do Decreto nº 41.427, de 28 de abril de 1957, publicado no *Diário Oficial* [illegible]

Parágrafos

Na mesma data, passa os [illegible] parágrafos 2º e 3º do art. 1º [illegible] e o art. 8º do Decreto nº 41.427, de 28 de abril de 1957, [illegible]

[illegible] DE [illegible] DE 1960.

Suprime cargos isolados

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º, número II, do Decreto-lei nº 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1º Ficam suprimidos os cargos isolados de [illegible] do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, [illegible] em virtude do falecimento de [illegible] Batista Reis [illegible] Machado, [illegible] Soares Passos, [illegible] Serpa Júnior, [illegible] Negro, [illegible] de Oliveira, [illegible] Gonçalves, [illegible] Souza, [illegible] Amaral Costa, [illegible] Lamperti, [illegible] Gonçalves Santos, [illegible] Oliveira, [illegible] Marques da Silva, [illegible] Nogueira, [illegible] de Abreu Marques, [illegible] Figueira, [illegible] de Campos, [illegible] Clementino de Carvalho, [illegible] Ribeiro, [illegible] Martins Teixeira, [illegible] de Melo, [illegible] Lacerda, [illegible] Nogueira Bandeira, [illegible] Carvalho Costa, [illegible] Nascimento, [illegible] Pamplona, [illegible] Pereira da Silva, [illegible] dos Santos, [illegible] Lacerda de [illegible] Moura, [illegible] Oliveira Ramos, [illegible] Rodrigues, [illegible] Lago, [illegible] crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

[illegible] em 3 de março de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

[illegible]

S. Paes de Almeida

DECRETO Nº 47.816 — DE 3 DE MARÇO DE 1960

Suprime cargos isolados

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º, número II, do Decreto-lei nº 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1º Ficam suprimidos 20 cargos da classe H da carreira de Contador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude do falecimento de João Batista Reis Lister Machado, José Soares Passos, [illegible] Serpa Júnior, [illegible] Negro, [illegible] de Oliveira, [illegible] Gonçalves, [illegible] Souza, [illegible] Amaral Costa, benigno de Couto, [illegible] Lamperti, Lucindo Nogueira Lima, [illegible] Gonçalves Santos, José Ilora de Oliveira, Juvenal José da Silva, Leopoldo Duarte de Sousa, Mario Fernandes de Oliveira, Otaviano Lima, Raquel Dario [illegible] Marques da Silva, Severino Ramos de Nouerga, Tome Siqueira Leite, Trajano de Abreu Marques, da posse em outro cargo de Juramental do Carvalho Figueira, José Ribeiro de Farias, Ada de Almeida, Arlindo Felix de Andrade, [illegible] Clementino de Carvalho, Maria José Ribeiro, Onofria Baltanti, Sebastião Martins Teixeira, Francisco Tavares de Melo, José Maria de Sá Neto, Vi[illegible] Lacerda, João Caetano de Sousa, Nogueira Bandeira, Prodocimo de Carvalho Costa, Mauricio Nascimento, Raul Vieira Osvaldo Coelho [illegible] Pamplona, Dinato Pereira da Silva, Nicácio Dorneles dos Santos, Moacir Lacerda de [illegible] Moura, [illegible] Rodrigues, Almeida de Lago, A [illegible] crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

[illegible] em 3 de março de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

[illegible]

S. Paes de Almeida

DECRETO Nº 47.817 — DE 3 DE MARÇO DE 1960

Suprime cargos isolados

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º, número II, do Decreto-lei nº 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1º Ficam suprimidos os cargos isolados de [illegible] do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude do falecimento de João Batista Reis Lister Machado, José Soares Passos, [illegible] Serpa Júnior, [illegible] Negro, [illegible] de Oliveira, [illegible] Gonçalves, [illegible] Souza, [illegible] Amaral Costa, benigno de Couto, [illegible] Lamperti, Lucindo Nogueira Lima, [illegible] Gonçalves Santos, José Ilora de Oliveira, Juvenal José da Silva, Leopoldo Duarte de Sousa, Mario Fernandes de Oliveira, Otaviano Lima, Raquel Dario [illegible] Marques da Silva, Severino Ramos de Nouerga, Tome Siqueira Leite, Trajano de Abreu Marques, da posse em outro cargo de Juramental do Carvalho Figueira, José Ribeiro de Farias, Ada de Almeida, Arlindo Felix de Andrade, [illegible] Clementino de Carvalho, Maria José Ribeiro, Onofria Baltanti, Sebastião Martins Teixeira, Francisco Tavares de Melo, José Maria de Sá Neto, Vi[illegible] Lacerda, João Caetano de Sousa, Nogueira Bandeira, Prodocimo de Carvalho Costa, Mauricio Nascimento, Raul Vieira Osvaldo Coelho [illegible] Pamplona, Dinato Pereira da Silva, Nicácio Dorneles dos Santos, Moacir Lacerda de [illegible] Moura, [illegible] Rodrigues, Almeida de Lago, A [illegible] crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

[illegible] em 3 de março de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

[illegible]

S. Paes de Almeida

DECRETO Nº 47.818 — DE 3 DE MARÇO DE 1960

Suprime cargos isolados

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º, número II, do Decreto-lei nº 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1º Ficam suprimidos 28 cargos da classe J da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude do falecimento de [illegible] Coelho de Queiroz, [illegible] Ferreira Lima, [illegible] Pereira, José Fl[illegible] Joaquim Lemos de [illegible] Mauro Pereira [illegible] Alfredo de Carvalho, Mario [illegible] Luna, [illegible] Pereira, [illegible] Ferreira, [illegible] Pereira, [illegible] Ferreira, [illegible] Pereira, [illegible] Ferreira

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ADO-MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

RETOS DE 5 DE MARÇO DE 1960

Presidente da República, resolve

OMEAR

Coronel da Arma de Cavalaria, Ernani Ferreira da Silva das de Chefe do Gabinete do Estado Maior das Fôrças Armadas.

OMEAR

ndo com a letra c do art. 36 Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 38 787, de 11 de março 954.

Coronel da Arma de Cavalaria, Ernani Ferreira da Silva para r o Corpo Permanente da Inspetoria de Guerra.

NISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

RETOS DE 5 DE MARÇO DE 1960

Presidente da República resolve

ar:

do com o art. 72 da Lei nú- 1.301, de 28 de dezembro de

em vista o que consta do nº 49 544, de 1959 do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

de Melo, para exercer o Correio, Padrão "A", da Justiça Distrito Federal, na vaga decorrente da demissão de Jovelino Filho.

com o art. 12, item IV, alínea da Lei nº 1.711, de 28 de de 1952,

em vista o que consta do 49 546, de 1959, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

o Pereira, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo Correio, padrão "A", da Justiça Distrito Federal, durante o impedimento do titular Darcy Monteiro de

em vista o que consta do nº 1.999, de 1960, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Siqueira Meneses, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Oficial de Justiça, padrão "M", da Justiça do Distrito Federal, durante o impedimento do respectivo titular Silva.

com o art. 12, § 1º, da Lei 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Alberto Alves Barbosa, para exercer interinamente, como substituto, o cargo de Procurador da República de 1ª Categoria no Estado (Ministério Público Federal — Quadro da Justiça — Parte Especial do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento, em virtude de férias regulamentares do respectivo titular Agostinho Ribeiro.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

De acôrdo com o art. 1º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1º da Lei n.º 626, de 2 de fevereiro de 1949,

Ao pôsto de General de Brigada, o Cel. Inf. (IG-103.199),

Carlos de Menezes Brito e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse pôsto, nos têrmos dos artigos 12 letra a e 13 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo na inatividade ao pôsto de General de Divisão na forma do art. 1º da Lei nº 1.367, de 9 de dezembro de 1950 e art. 50 da Lei n.º 2.370, citada, com os vencimentos integrais dêste último pôsto, de conformidade com a referida Lei nº 1.367, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, e 7º da Lei n.º 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

NOMEAR

De acôrdo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Luis Carlos Ferreira Drummond para exercer, em caráter interino, o cargo da classe "I", da carreira de Meteorologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da posse em outro cargo de Darcy da Costa Muller de Campos.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acôrdo com o art. 14, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 43.823, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

O item 5 do decreto de 18 de setembro de 1959, publicado no *Diário Oficial* de mesma data, que nomeou de acôrdo com o art. 12, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Terezinha Bezerra Montenegro para exercer o cargo da classe G da carreira de Enfermeira do Quadro Permanente do Ministério da Saúde, vago em virtude da promoção de Mário de Lima Torres.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

— *Ofícios:*

PR 12 [illegible] — Nº 30, de 10 fevereiro de 1960. Encaminha o Parecer nº 604-Z, sôbre dupla aposentadoria de servidor da Estrada de Ferro Central do Brasil em que é interessado o Procurador de 1ª Categoria ABELARDO BARRETO DO ROSÁRIO. "De acôrdo. Em 3-3-60." (Rest. proc. ao MVOP em 7-3-60.

PARECER

Nº de referência: 604-Z

ABELARDO BARRETO DO ROSÁRIO [illegible] aposentadoria pelo Tesouro, com [illegible] na Lei nº 2.742, de 10 de abril de 1956.

Esta Consultoria Geral manifestou-se pelo deferimento do pedido, [illegible]

[illegible] Procurador da Estrada de Ferro Central do Brasil, de outubro de 1924 até 7 de abril de 1951, como servidora [illegible] Estado, passou a Procurador de 1ª Categoria por decisão judicial, sendo, atualmente, Chefe do Serviço Jurídico da Autarquia. Está amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Como se vê, o funcionário não perdeu a condição de servidor público adquirida em 1941, tendo, assim, em meu parecer, direito de ser aposentado pelo Tesouro Nacional.

O pronunciamento desta Consultoria mereceu a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, não obstante, e impugnado pelo Diretor do Pessoal e pelo Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Viação, que, tendo ouvido com a interessado, propuseram, na oportunidade, a audiência desta Consultoria.

Apresentam contra a decisão presidencial que aprovou o parecer desta Consultoria Geral o argumento *ad terrorem*, a saber, que [illegible] espécie, importaria em reconhecimento de [illegible] ferroviários da Rêde Mineira de Viação.

Não procede, ao parecer desta Consultoria Geral, a argumentação dos ilustres diretores do Ministério.

Conforme a douta exposição do Ministério da Viação a referida lei se aplica:

"a) aos funcionários públicos titulados do Quadro II do Ministério da Viação [illegible] aposentados, e

b) aos servidores já existentes anteriormente amparados pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, *admitidos antes da instituição do regime autárquico*, como ficou decidido pelo Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário impetrado por Belmiro Bueno e outros de que foi [illegible] Luiz Gallotti [illegible]."

Ora, o Dr. Barreto Rosário é amparado pela alínea b transcrita. Na verdade é servidor [illegible] do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e foi admitido no serviço público federal antes da transformação da ferrovia no regime autárquico.

Os ferroviários da Rêde Mineira de Viação, ao contrário, não têm direito de se aposentar pelo Tesouro, pela razão bastantíssima de não se em funcionários federais, nem amparados pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Consultoria Geral da República acha em que o direito do Procurador ABELARDO BARRETO DO ROSÁRIO, funcionário público federal desde 1941 amparado, como ferroviário, pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é líquido e certo e, por isso mesmo, seu pedido de aposentar-se pelo Tesouro é de ser deferido.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1960. — *A. Gonçalves de Oliveira*, Consultor Geral da República.

PR 36 484-59 — Nº 23, de 25 de janeiro de 1960. Encaminha o Parecer nº 598-Z, sôbre aplicação da Lei nº 2.128, de 1957, ao advogado da Estrada de Ferro Central do Brasil. "De acôrdo. Em 3-3-60." (Rest. proc. ao MVOP em 7 de março de 1960.

PARECER

Nº de referência: 598-Z

Trata-se de pedido do bacharel TITO LIVIO DE ARAÚJO MARINI, advogado da Estrada de Ferro Cen-

Rural do Brasil, desde 9 de janeiro de 1952, de ser classificado como Procurador de 1ª categoria, aplicando-se-lhe as leis ns. 1.339, de 1951 e 2.123, de 1953.

A Lei nº 1 339 não beneficia o requerente, que jamais foi assistente jurídico e sòmente aos assistentes jurídicos aquêle diploma beneficiou.

Mas, a Lei nº 2.123, de 1953, que transformou as funções de advogado e assistente, em cargos de procurador, aplica-se ao postulante, admitido, na Estrada, antes dêsse diploma. Em conseqüência, deve o requerente ser classificado, como Procurador de 3ª categoria, a partir da lei citada, por serem, então, de Cr$ 4 310,00 os seus vencimentos.

Dispõe, a respeito, o art. 4º da lei citada:

"Art. 4º Os atuais procuradores das classes ou padrões iguais ou superior a "N" serão classificados na 1ª categoria; os das classes ou padrões "L" e "M", na 2ª categoria, e os das classes ou padrões inferiores aos citados, ficarão na 3ª categoria."

Na conformidade do preceito transcrito e parecer da Consultoria Geral da República, de acôrdo com douta exposição do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, é pelo deferimento em parte da postulatório, isto é, classificação na 3ª categoria a partir da vigência da Lei nº 2.123, de 1º de dezembro de 1953.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1960. — [illegible] Caldas de Oliveira, Consultor Geral da República.

— MINISTERIO DA FAZENDA

— *Exposição de Motivos*

PR 10.036-60 — Nº 169 de 2 de março de 1960. Submete processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita autorização para a realização de um empréstimo entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Banco do Brasil S. A., no valor de Cr$ 900 000 000,00, destinado à aplicação na construção da Rodovia Rio-Belo Horizonte-Brasília. "De acôrdo. Autorize. Em 6-3-60". (Rest. prior ao MVOP em 7-3-60.

— MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

— *Exposições de Motivos*

PR 39 232-58 — Nº 187 de 27 de janeiro de 1960. Solicita autorização do senhor de continuar a disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, GUALTER VIEIRA, Manipulante de Tráfego, referência 11, da T N E R M., do Departamento dos Correios e Telégrafos. O Ministério opina pela autorização, por mais um ano. "Autorize. Em 4-3-60". (Rest. proc. ao MVOP em 7-3-60.

PR 15 067-59 — Nº 94 de 18 de janeiro de 1960. Solicita autorização para prorrogação, por mais um ano, do afastamento de ADELMANA CORRÊA TORRIÃO, Postalista, classe I, do Quadro III — Parte Suplementar, daquele Ministério, para prestar colaboração ao Ministério da Educação e Cultura. O Ministério opina favoravelmente. "Autorize. Em 3-3-60". (Rest. proc. ao [illegible] em 7-3-60.

PR 20 428-59 — Nº 280 de 10 de fevereiro de 1960. Submete processo em que MOACYR DE CARVALHO, ex-Auxiliar de escritório, referência 20 da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicita reconsideração do ato que o demitiu, por prática de jogos proibidos nos trens da referida Estrada e por convivência com punguistas e outros marginais. O Ministério opina pelo indeferimento do pedido. Indeferido. Em 3-3-60". (Rest. proc. ao MVOP em 7-3-60.

— MINISTERIO DA AGRICULTURA

— *Exposição de Motivos*

PR 2.386-60 — Nº 67 de 4 de fevereiro de 1960. Submete processo em que a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) solicita seja pôsto à sua disposição o Auxiliar Administrativo ORLANDO DE [illegible] ALBUQUERQUE, referência 28, servidor estável, daquele Ministério, lotado no Serviço de Economia Rural, pelo prazo de um ano. "Autorize, nos têrmos [illegible] nº 14-56 da S.P.P.R. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao M. AGr. em 7-3-60.

— ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— Departamento Administrativo do Serviço Público

— *Exposições de Motivos*

PR 66 761-58 — Nº 2.924 de 31 de dezembro de 1959. Submete à consideração Presidencial o plano de aplicação encaminhado pela Prefeitura Municipal de [illegible], no Estado do Ceará, referente ao auxílio no valor de Cr$ [illegible], destinado a custear melhorias no abastecimento daquela cidade. As despesas correrão à conta [illegible] do Orçamento de 1958. O DASP opina favoravelmente. De acôrdo. Em 5-3-60. (Rest. ao MVOP em 7-3-60.

PR 3 661 59 — Nº 269 de 9 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores [illegible] o seguinte sub-consignação da despesa de Cr$ 75 [illegible] a qual deverá ser paga à conta da dotação de Cr$ 2 000 000,00 [illegible] Ministério, no Orçamento de 1960, sob a rubrica 4.1.0[illegible], destinada a pagamento de [illegible] para serviços e publicações da referida Diretoria. O DASP opina favoravelmente. De acôrdo. Em 26-2-60. (Rest. proc. ao MVOP em 7-3-60.

PR 14 964 59 — Nº 264 de 08 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas [illegible] pede o Governo do Estado do Rio, lhe [illegible] gues as dotações consignadas nos Orçamentos [illegible] nos exercícios de 1957 a 1960, bem como a importância que for [illegible] no Orçamento para 1960, destinada às obras de eletrificação daquele Estado. O DASP [illegible] no sentido de que a execução das obras de que trata o convênio firmado com o Estado do Rio [illegible] a direção do Departamento Nacional de Obras [illegible] pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas. De acôrdo. Em 3-3-60. (Rest. proc. ao MVOP em 7-3-60.

PR 15 064 59 — Nº 200 de 25 de janeiro de 1960. Submete à apreciação [illegible] o afastamento do [illegible] FIGUEIREDO, Inspetor da Caixa de Amortização, [illegible] do Serviço Público Federal, Departamento [illegible] comissão de Diretor Financeiro, [illegible] órgão [illegible] pedido [illegible] prestação de serviços [illegible] Autorize. Em 26-2-60. (Rest. proc. ao DASP em 7-3-60.

— DASP

PR [illegible] — Nº 259 de 9 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP) pretende [illegible] pela execução de serviços de [illegible] pessoal [illegible] [illegible] [illegible]

— DO GABINETE CIVIL

— APOSTILA

PR. 42 587-59 — Na Portaria nº 1 de 6 de janeiro de 1960. Resolve dispensar a partir de 15-12-58, NILTON MOREIRA DA SILVA da função de Mensageiro, referência 18, da T.N.E.F.M. da Secretaria da Presidência da República, em que consta a seguinte apostila:

"A dispensa do servidor deve ser considerada a partir de 2 de dezembro de 1958, tendo em vista o que consta do processo ref. PR 56.-826-58. Em 23-2-60. Ass. JOSÉ SETTE CAMARA — Chefe do Gabinete Civil".

Republicado por ter saído com incorreções.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Processo nº 3.533-60 — Req. de Jonas Moura Maranhão. — Parecer — apresentado fora do prazo regulamentar, na conformidade do que informa a Seção competente. Arquivamento à consideração superior.

Em 26 de fevereiro de 1960. — *Mário Lopes*, Diretor do D. S. A. — Arquive-se. — Em 26 de fevereiro de 1960. — *João Guilherme de Araújo*, Diretor Geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

Em 4 de março de 1960

Aposentadoria

Nº 7.849-60 — Walter dos Anjos Carneiro — Guarda Civil — Despacho: Defiro à vista dos pareceres.

Autorização para realizar viagens

Nº 8.205-60 — Diretor do Departamento de Imprensa Nacional — Despacho: Autorizo, como foi solicitado.

Prazo de Aplicação de Crédito

Tiveram o seguinte despacho o processo abaixo: Aprovo, à vista dos pareceres.

Nº 6.046-60 — Departamento Federal de Segurança Pública.

Nº 5.910-60 — Polícia Especial e Auto-Patrulha do DFSP.

Nº 6.918-60 — Delegacia Regional no E. A. M. — AL.

Nº 7.011-60 — Colônia Penal Cândido Mendes.

Nº 7.913-60 — Educandário para Menores Abandonados — MG.

Nº 7.914-60 — Divisão de Obras do DNI.

Transferência de Função

Nº 7.851-60 — Miguel Jorge Filho — Guarda Civil — Despacho: Autorizo, à vista dos pareceres.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Assinada a seguinte carta de promoção

Em 24 de fevereiro de 1960

Processos:

Nº 2.707-60 — Geraldo Botelho, ex-Cabo-de-esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal.

Prestação de Contas

Em 24 de fevereiro de 1960

Nº 5 919-58 — "Assistência Social Salomana" de Nova Venecia, Estado do Espírito Santo — Aprovo.

Nº 25.879-58 — "Aprendizado Agrícola Presidente Dutra", de Taquari — Estado do Rio Grande do Sul — Aprovo.

Nº 35.881-49 — "Abrigo de Menores Jesus de Nazaré", de João Pessoa — Estado da Paraíba. — Aprovo.

Reconhecimento de dívida

Em 24 de fevereiro de 1960

Nº 26.979-59 — "Patronato Nossa Senhora do Sagrado Coração", de Fortaleza — Estado do Ceará, ... Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros). — Reconheci a dívida.

Nº 4.161-59 — "Casa São Vicente de Paulo, para seu Patronato de Menores Abandonados (São Paulo)", de São Luiz, Estado do Maranhão, ... Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros). — Reconheci a dívida.

Nº 18.196-59 — "Colegio Orfanato São José", de Dorisou, Estado do Paraná Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros). — Reconheci a dívida.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

Seção de Indulto

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Apostila

Por Apostila de 11 de fevereiro de 1960, o Senhor Diretor-Geral do Departamento do Interior e da Justiça usando da atribuição que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 17.546, de 5 de janeiro de 1945, declara que, no Decreto de comutação, de 31 de dezembro de 1959, relativo ao sentenciado Adelino José dos Santos, onde se lê "em virtude de decisão do Distrito Federal", deve ler-se "em virtude de decisão do Tribunal do Juri do Distrito Federal". — (Proc. 38.822-58).

Seção de Nacionalidade

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Expediente do dia 19 de fevereiro de 1960

Nº 1.378-41 — Ludmila Gorodiskaya Kampus, residente em S. Paulo, solicitando retificação de nome. — Arquive-se.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO

Nº 14.080-59 — Lojba Ajdelstajn, residente no Dist. Federal solicitando devolução de documento — Deferido.

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

Nº 11.117-53 — Rosa Pinkus, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Apresente atestado de residência nos últimos 5 anos (prazo 90 dias).

Nº 28.857-56 — Zivart Khorabian residente em S. Paulo, solicitando naturalização. — Ratifique os têrmos da inicial e reconheça as firmas dos documentos de fls. 58 e 59 (prazo 90 dias).

Nº 11.610-59 — Fernando Pinto Rato, residente em S. Paulo, solicitando naturalização. — Apresente certidão da sentença de sua condenação proferida no processo de falência (prazo 90 dias).

Nº 42 886-59 — Rachmil Blumenfeld, residente no Dist. Federal, solicitando naturalização. — Compareça nesta Seção (prazo 60 dias).

Nº 41 671-59 — Szachna Jagoda residente no Dist. Federal, solicitando naturalização. — Apresente recibo do impôsto de indústrias e profissões relativos a 1959 e certidão de casamento (prazo 60 dias).

Nº 134-60 — Viadas Urbanavicius, residente em Minas Gerais, solicitando naturalização. — Prove haver pago o impôsto de indústrias e profissões, relativo a 1959 (prazo 90 dias).

Nº 4.981-60 — Jenta Chasia Schvartz, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Apresente certidão de casamento (prazo 90 dias).

Nº 5 505-60 — Max Wachsmann Schanzer, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte atestado de indústria, profissão e localização (prazo 90 dias).

Nº 5.593-60 — Antônio Martins Ribeiro Camelo, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Apresente escritura de emancipação inscrita no Registro Público e nova petição com data posterior a da escritura de emancipação (prazo 60 dias).

Nº 5.650-60 — Sara Malka Goldenzon, residente no Dist. Federal, solicitando naturalização. — Apresente certidão de casamento e recibo do impôsto de indústrias e profissões da firma comercial do marido (prazo 60 dias).

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIDORES EQUIPARADOS

Sérgio de Figueiredo Romano, Médico Ligista ref. "27" da T.U.M. dêste Ministério, foi equiparado a funcionário efetivo a partir de 9 de junho de 1959, ex-vi do artigo 1.º da Lei n.º 2284-54.

Almir da Costa Gonçalves, Guarda Civil, referência "22" da T.U.M. deste Ministério, foi equiparado a funcionário efetivo a partir de 9 de agosto de 1958, ex-vi do art. 1.º da Lei n.º 2.284-54.

Emir Pimpa da Silva, Guarda Civil, referencia "22" da T.U.M., deste Ministério, foi equiparado a funcionário efetivo a partir de 9 de março de 1959, ex-vi do art. 1.º da Lei n.º 2.284-54.

Onésimo Ferreira Salvador, Guarda Civil, referencia "22" da T.U.M. dêste Ministério, foi equiparado a funcionário efetivo a partir de 18 de novembro de 1958, ex-vi do art. 1.º da Lei n.º 2.284-54.

Gentil Araujo, Guarda Civil, referência "22" da T.U.M. dêste Ministério, foi equiparado a funcionário efetivo a partir de 30 de junho de 1958, ex-vi do art. 1.º da Lei n.º 2.284-54.

Jair Ferreira do Nascimento, Guarda Civil, referência "22" da T.U.M. dêste Ministério, foi equiparado a funcionário efetivo a partir de 30 de maio de 1958, ex-vi do art. 1.º da Lei n.º 2.284-54.

SP-SCLC, em 12 de fevereiro de 1960 — *Ilegível* — p-Chefe de Seção — Visto. — *Fidelcina Cardoso da Cunha Rosa* — Chefe do Serviço de Pessoal.

MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado e Negócios da Marinha resolve:

Nº 352 — De acôrdo com os artigos 25 alínea *b*, 27, alínea *e*, 30, alínea 4ª, 31 e 33, § 2.º, alínea *b*, e § 3.º, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, considerar reformado, por invalidez definitiva, o Co-MR nº 5 887 — Luiz Ramos, na graduação de 3º Sargento, com o disantivo [illegible] a especialidade e promovido nesta situação à graduação de 2º Sargento, por fôrça do artigo 1º da Lei nº 3 196 de 12 de julho de 1957, percebendo somente a parte fixa de seus vencimentos, de acôrdo com a Lei nº 2 370, os vencimentos integrais desta última graduação, observadas as disposições do artigo 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares. — *Jorge do Paço Mattoso Maia*, Almirante de Esquadra — Ministro da Marinha.

DESPACHO DO MINISTRO

Em 19-2-60

Processo nº 13 010-59-1959-GM — No requerimento de 6-8-59, em que o ex-MN Fernando Maia solicita reconsideração de despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de reversão ao [illegible] foi exarado o seguinte despacho: "Mantenho o despacho de fls. pela qual indefiro a pretensão do requerente, por falta de amparo legal". Nota: — Republicado por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 29-2-60.

MINISTERIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

N.º 499 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve transferir, sem ônus para a Fazenda Nacional, da CEO/5 para o IMT, o Major "T" E F Cnst — Alberto Arruda Vaz[illegible] — (a.) *Marechal Henrique Lott*, Ministro da Guerra.

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 1960

(*) N.º 516 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve aprovar a indicação dos Coronel de Artilharia Ayrton Salgueiro de Freitas e Major de Artilharia Celso dos Santos Meyer, ambos servindo no Estado Maior do Exército, constantes do ofício n.º 00246/C-2, de 19 de fevereiro de 1960, para frequentarem o Curso Especial de Informações, a ser ministrado na Escola do Exército Americano das Caraíbas com início previsto para o dia 2 de fevereiro de 1960 e duração de 10 (dez) semanas (ofício n.º 242/C-2, de 17 de fev[illegible] fazendo jus às vantagens das letras a, b e g, do art. 266, calculadas as da letra a, na base da letra d, Art. 270, e as da letra b de acôrdo com a alínea a, item III, do Art. 278, tudo da Lei n.º 1.316, de 20 Jan. 51 (C. V.V.M.). — (a) *Mar. Odylio Denys* Ministro da Guerra.

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

N.º 584 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, usando da atribuição que lhe confere o Art. 80 da Lei do Ensino Militar (Decreto-lei 4.130, de 26 de fevereiro de 1942) e Art. 77 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército — R-126 (Decreto n.º 42.911, de 27 de dezembro de 1957), resolve alterar para 360 (trezentos e sessenta) o número de matrículas fixado na letra c do inciso I da Portaria n.º 2 267-59, na parte referente à transferência de alunos de Colégios Militares para o Colégio Militar do Rio de Janeiro.

N.º 585 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra tendo em vista a necessidade de se descentralizar a competência para a concessão definitiva do abono de família, resolve baixar a presente Portaria, de teor seguinte:

Art. 1.º O abono de família, concedido aos militares de acôrdo com o que estabelece o Cap. XII do CVVM (Lei n.º 1 316 de 20 de janeiro de 1951), em seus artigos 105 e 106, complementado pelo que estabelece o Artigo 1.270-I-I-I de 9 Dez. 55, Art 4 da Lei 2 710 de 19 de janeiro de 1956 e Notas nos 1D-4 de 25 de abril de 1956 e 2D-4-59 de 30 de abril de 1959 será pago aos militares nas mesmas bases e no mesmo valor em que é pago o salário-família aos servidores civis.

Art. 2º Consideram-se dependentes, desde que vivam total ou parcialmente a expensas do militar:

a) a esposa;

(*) Republicada por haver saído com incorreção no *Diário Oficial* de 26-11-60, pag. 3241 — 3ª coluna

b) as filhas solteiras sem economia própria (Par 73-53 do CJ/MG após 2 de maio de 1953);

c) os filhos menores de 21 anos;

d) os filhos inválidos de qualquer idade;

e) os filhos maiores de 21 anos e menores de 24 estudantes de [illegible] em virtude de [illegible] e que [illegible]

Par 73-53 do CJ/MG após 2 de [illegible] de 1953;

[illegible]

§ 1º A invalidez que [illegible] a incapacidade total e permanente para o trabalho, situação comprovada com o têrmo de curatela de autoridade judiciária, ou em face da cópia do ato de inspeção de saúde da Junta Militar de Saúde.

§ 2º A comprovação de que o filho maior é estudante de curso secundário ou superior deve ser feita pelo menos 15 dias antes de verificar-se a maioridade; para isso o militar deve juntar à declaração afirmativa da situação de [illegible] outra declaração [illegible] tor do estabelecimento de ensino, com firma reconhecida, comprovando a matrícula.

Art. 3º Quando a esposa do militar [illegible] função pública ou fôr aposentada e viverem em comum, o abono de família relativo aos filhos do casal será concedido ao chefe da família.

§ 1º Se não viverem em comum, será concedido ao que tiver os dependentes sob sua guarda.

§ 2º Se ambos o tiverem, será concedido a ambos, de acôrdo com a [illegible] dos dependentes.

§ 3º Para o fim previsto neste artigo [illegible] pai e à mãe equiparam-se o padrasto e a madrasta.

Art. 4º O militar, para fazer jus [illegible] de família na conformidade do art. 3º comprovará, previamente, junto à autoridade competente [illegible] feitas em sua declaração, mediante a apresentação das certidões respectivas que podem ser substituídas por cópias fotostáticas devidamente autenticadas (Nota 1D-4 de 28 de abril de 1956).

Art. 5º O abono de família será pago em qualquer situação em que se encontre o militar, não podendo [illegible] nem ser objeto de [illegible] em [illegible] [illegible] pensão.

Parágrafo único — No caso de morte do militar, ou dêste ser [illegible] falecido para efeito de [illegible] (perda de patente), o Estado [illegible] continuará a pagar o abono correspondente à viúva ou erfãos e aos filhos [illegible] que êstes [illegible]

Art. 6º Para [illegible] para concessão e [illegible] de família são [illegible] [illegible] as seguintes autoridades: Chefe do Gabinete do Ministro, do Comando [illegible] do Comando do CPO e [illegible] [illegible] [illegible] Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República para o pessoal do Gabinete, Conselho de Segurança Nacional e outros Comandos diretamente subordinados ao Presidente da República, Chefes de [illegible] EMFA, DPG, DPO, DGP, Presidente da COSEF, Secretário do Ministério da Guerra, Comandante de [illegible] de Regiões Militares para o pessoal integrante de seus próprios órgãos, quartéis generais, diretoria, corpos, estabelecimentos e repartições subordinadas.

§ 1º A Pagadoria Central de Inativos e Pensionistas concederá êsse abono aos militares da reserva remunerada, reformados e pensionistas que percebam proventos por aquela repartição.

§ 2º As Regiões Militares [illegible] abono aos militares da reserva [illegible] reformados e pensionistas [illegible] estabelecimentos ou repartições [illegible] no território sob sua [illegible] percebam Estabelecimento [illegible]

§ 3º Em caráter provisório, o abono de família será concedido pelos agentes diretores das respectivas unidades administrativas aos militares e pensionistas que percebam vencimentos pela referida Unidade.

Art. 7º O militar, para se habilitar à concessão do abono de família apresentará às autoridades mencionadas uma declaração de dependentes, conforme modêlo anexo a esta Portaria, indicando em relação a cada [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

Art. 17. A supressão ou redução do abono de família será determinada *ex-officio* pela autoridade concedente, toda vez que tiver conhecimento de qualquer fato ou fase de que deva decorrer uma daquelas providências.

Art. 18. O abono de família será pago [illegible] aos vencimentos. Proventos ou pensões, pelos mesmos órgãos que efetuarem êsses pagamentos.

Art. 19. O Chefe do Departamento Geral do Pessoal encaminhará, [illegible]

Anexo à Portaria nº [illegible], de [illegible] de 1960.

MINISTERIO DA GUERRA

.....

(Orgão concedente do benefício)

Eu, ... (Corpo, estabelecimento ou repartição a que pertence o declarante)

NOME ..... POSTO OU GRADUAÇÃO .....

(nome por extenso do declarante)

Para me habilitar à concessão do abono de família declaro o seguinte:

São meus dependentes:

NOME (tal como consta da certidão de nascimento)	NASCIMENTO			É filho consanguíneo ou adotivo ou enteado?	Estado civil do dependente	Exerce atividade lucrativa? Quando ganha?	É filho maior inválido?	É dependente parcial ou total?	Qual sua contribuição a manutenção parcial do dependente?	OBSERVAÇÕES
	DATA	LOCAL	Nº do Registro							

NOTA: As declarações acima devem ser comprovadas com documentos, tais como certidão de casamento, de nascimento, fotografia, ata de inspeção de saúde, comprovação de matrícula em curso secundário ou superior e [illegible]

..... de ..... de 1960

(Assinatura do declarante)

Para encaminhamento a autoridade superior deverá ser feito no verso: Simples despacho.

Chefe do Gabinete, Chefe do EM ou Subcomandante

Em 23 de fevereiro de 1960

Despachos:

No ofício nº 22, de 6 de fevereiro de 1957 em que o Tenente-Coronel [illegible], José Gabriel de Carvalho Pereira, Diretor do Hospital-Geral de São Paulo, consulta se a autoridade administrativa que possui [illegible] pode ou não separar o subsídio "Indenização e Medicamento" no balancete mensal, foi exarado o seguinte despacho: — I) — O assunto está perfeitamente estudado e suficientemente esclarecido pelo Aviso 4-4-Res, de 13 de janeiro de 1953, publicado no Boletim Reservado do Exercito nº 1, de 26 de janeiro de 1953. II) — Arquive-se. (P. nº 6.899-58 — GM).

No ofício n.º 2.568-S-4, de 25 de novembro de 1959, em que o Diretor de Finanças submete a decisão ministerial, o Radio n.o 47-FA, de 6 de novembro de 1959, no qual o Comandante da 4.ª Região Militar e da 4.ª D I, solicita esclarecer se para efeito de percepção de gratificação de especialidade, se a função "Encarregado de Embarque" prevista no Q.O. do Contg. do QGR-4 e [illegible] nº 800-58, corresponde a função Auxiliar de Transporte prevista no Decreto nº 30 034, de 1951, foi exarado o seguinte despacho: — Em solução à consulta em aparêço e de acôrdo com o parecer da DIMIE (Ofício nº 6-A, de 5 de janeiro de 1960), declaro que a função "Encarregado de Embarque" prevista no Q.O. do Contg. do QGR-4 e constante da Portaria nº 800-58, corresponde à de Auxiliar de Transporte para fins de percepção da gratificação de especialidade e função especificada no Decreto nº 30 034 de 1951. — Ademais o Aviso nº 1 181 [illegible] — D-6, de 20 de dezembro de 1958, dirime qualquer dúvida sôbre o assunto ora consultado. — (P. numero 1.733-60 — G.M.).

No ofício nº 20-T., de 20 de janeiro de 1960, no qual o Chefe da 2ª C.R. pede autorização para sacar 7 (sete) diárias de alimentação e 6 (seis) diárias de pousada, em favor do Capitão Arthur P. de Oliveira, Delegado de Recrutamento da 11ª D.R., com sede em Araçatuba, por ter se deslocado a serviço, de acôrdo com o Plano Regional de Convenção para o ano corrente, foi exarado o seguinte despacho: — Autorizo, de conformidade com os artigos 193 e 202 do CVVM., o saque de 7 diárias de alimentação e 6 dias de pousada, em favor do Capitão Arthur Francisco de Oliveira, Delegado da 11ª D.R. — Restitua-se ao Comandante da 1ª R M, para os devidos efeitos. — (P. nº 6.207-60 — GM

No ofício nº 90 — S-4, de 13 de junho de 1959, em que o Comandante da 1ª D C, consulta se os Sargentos da QMG-77 — Burocrata QMP-117 — Contador, que exercem a função de Furriel, cabe o direito a Gratificação de Especialidade e Função de que trata o art. 82 da Lei nº 1.156, de 20 de janeiro de 1951 (CVVM), foi exarado o seguinte despacho: — Em solução à consulta em aparêço declaro que os sargentos que exercem a função de Furriel não fazem jus à Gratificação de Especialidade e Função, de que trata o artigo 82 da Lei nº 1 716, de 20 de janeiro de 1951, uma vez que a função em causa não está relacionada entre as categorias e especialidades constantes do Decreto nº 32.634-51, conforme bem esclarece o Aviso número 1 181 — D-6 de 20 de dezembro de 1958. — (P nº 31 [illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

DIVISÃO DE RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Diretor da Divisão de Recepção e Expedição do Departamento Federal de Compras, usando da faculdade [illegible] 19 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.848, de 22 de junho de [illegible]

Nº 3 — Dispensar, por ter sido aposentado pelo Decreto de 9-2-1960, o Auxiliar Comercial, ref. 30 — Anacleto Martins Mendes de Carvalho, matrícula nº 1.182.584 — da função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da [illegible]

[illegible] Divisão de Recepção e Expedição deste Departamento consigna com o maior prazer [illegible] eficiência e dedicação postos [illegible], a serviço da causa pública no Chefia que exerceu, ao mesmo [illegible] à frente da Seção de Con[illegible]

Nº 4 — Designar o Auxiliar Comercial, ref. 29, — Radio Antunes de Sousa Carvalho, matr. 1.181.851, para desempenhar a função de Chefe da Seção de Controle S.C. [illegible] Departamento. — Newton Carvalho de Sousa. Diretor da Divisão de Recepção e Expedição.

Diretoria da Despesa Pública

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Despesa Pública, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Diretor-Geral exarado no Processo nº 340 537-59 publicado no *D.O* de [illegible]

Nº 85 — Delegar competência ao Chefe do Serviço de Controle desta Diretoria para mandar cumprir os precatórios de restituição de [illegible] expedidos pelas [illegible] desta Capital. — *Alvaro Brandão.*

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 1960

O Diretor da Recebedoria do Distrito Federal no uso de suas atribuições resolve:

Nº 168 — Tendo em vista o que consta do processo nº 49 741-59 determina aos senhores chefes da Seção de Preparo da Arrecadação (S. P. A.), Seção Preparatória do Julgamento (S. P. J.), Seção de Fiscalização (S. F.), Agências da Penha e Bangu se abstenham de [illegible] atos que visem à [illegible] do selo sôbre as escrituras a que [illegible] a cessão aberta em que figuram como [illegible] e [illegible] celebrados com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro [illegible] Nº 169 — Tendo em vista o que consta do processo nº 49 [illegible] determina aos senhores chefes da Seção de Preparo da Arrecadação (S. P. A.), Seção de Fiscalização (S. F.), Agência da Penha e Bangu se abstenham de praticar pelo prazo de 60 dias atos que visem à cobrança do selo sôbre a escritura de [illegible] lavrada no cartório do 21º Ofício de Notas, [illegible] lote de terreno nº 5 da quadra 3 [illegible] em que figuram como [illegible] e como credora hipotecária a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro [illegible] Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.

Nº 171 — Tendo em vista o que consta do processo nº 45 [illegible] determina aos senhores chefes da Seção de Preparo da Arrecadação (S. P. A.), Seção Preparatória do Julgamento (S. P. J.), Seção de Fiscalização (S. F.), Agência da Penha e Bangu se abstenham de praticar pelo prazo de 60 dias atos que visem à cobrança do selo sôbre as escrituras de [illegible] hipotecário a serem lavradas [illegible] Capital, nas quais figurem como devedores João Paulo Cordeiro Hildebrandt e Carlos Luciide Hildebrandt e como credora hipotecária a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro [illegible] Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.

Nº 172 — Tendo em vista o que consta do processo nº 49 [illegible] determina aos senhores chefes da Seção de Preparo da Arrecadação (S. P. A.), Seção Preparatória do Julgamento (S. P. J.), Seção de Fiscalização (S. F.), Agência da Penha e Bangu se abstenham de praticar pelo prazo de 60 dias atos que visem à cobrança do selo sôbre as escrituras de [illegible] hipotecário a serem celebradas com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro [illegible] a medida [illegible] pelo Sr. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. — Mario Tavares Carrilho, Diretor.

Portaria nº 173, de 2 de março de 1960

1 — Banco Mercantil de Minas Gerais S. A. — Escritura de mutuo e penhor com pacto adjeto de hipoteca [illegible] Contorno 42, 43-A e 43-B [illegible] CA, no Bairro Comercial Residencial Sul de Belo Horizonte em favor [illegible] futura [illegible] escritura a ser lavrada no 8º Ofício de Notas, desta Capital.

2 — Maria Maria Pinto e [illegible] de empréstimo garantido por hipoteca [illegible] do apto. [illegible] sito à rua [illegible] nº 210 a ser lavrada no 21º Ofício de Notas desta Capital.

3 — Regina [illegible] de Andrade — Escritura de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca [illegible] do apto. [illegible] sito na Avenida [illegible] nº 60, a ser lavrada no 21º Ofício de Notas desta Capital.

4 — Pedro Barbosa de Oliveira — Escritura de mutuo com garantia de hipoteca do apto. [illegible] sito na Rua Aurora Ramos, nº 80, a ser lavrada no 21º Ofício de Notas desta Capital.

5 — Eugenio de Barros — Escritura de mutuo com garantia de hipoteca do apto. [illegible] sito na rua [illegible] nº 60, a ser lavrada no 21º Ofício de Notas desta Capital.

6 — Eduardo Kosminsky e Escritura de mutuo com garantia de hipoteca do apto. [illegible] sito na rua [illegible] nº 60, a ser lavrada no 21º Ofício de Notas desta Capital.

7 — [illegible] Escritura de mutuo com garantia de hipoteca do apto. [illegible] sito na rua [illegible] nº 60, a ser lavrada no 21º Ofício de Notas desta Capital.

8 — Manuel Fernandes Thomaz e [illegible] Escritura de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca [illegible] do apto. [illegible] sito na Rua Cardoso Ramos nº 60, a ser lavrada no 21º Ofício de Notas desta Capital.

9 — Manuel Fernandes Thomaz e [illegible] Escritura de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca [illegible] do apto. [illegible] sito na Rua Cardoso Ramos nº 60, a ser lavrada no 21º Ofício de Notas desta Capital.

10 — [illegible] Escritura de mutuo com garantia de hipoteca do apto. [illegible] sito na rua [illegible] nº 60, a ser lavrada no 21º Ofício de Notas desta Capital.

IMPÔSTO DE RENDA

[illegible]

IMPRESSÃO [illegible]

Preço: Cr$ 3,00

À VENDA:

Seção de [illegible] Av. Rodrigues Alves 1

Agência I [illegible]

[illegible]

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

Comissão de Marinha Mercante

TABELA A QUE SE REFERE O ITEM 727, RESOLUÇÃO 1.883ª DO BOLETIM Nº 284

CLASSES	Frete até 300 milhas	FRETE ALEM DE 300 MILHAS	
		Parte Fixa	Por Milha Excedente
GRANEIS			
I — A Sal	1.542[illegible]	308,502	0,323035
I — A Gêsso e Perva-Gusa	1.8[illegible]	370,19	0,26703
I — B Carvão	1.3899	377,99	0,45114
I — C Milho-Óleo-Trigo	1.14139	228,271	0,213339
I — C Demais	1.4319	296.377	0,26764
I — D Petróleo e derivados	59.67 + (2,1395850)	537,592	0,346
CONDICIONADAS			
II — Densas	3.125329		
III — Refrigeradas	111.89 [illegible]	625,065	0,323045
IV — Perecíveis	1.52954	1.096,98	0,44736
V — Inflamáveis, Agressivas, Oxidantes e Corrosivas	[illegible] + (4,35166)	305,909	[illegible]
VI — Explosivos	745 03 + (10,24486)	977,00	0,61868
VII — Especiais	74,593 + (3,84456)	2.794,885	1,76787
VIII — Valiosas	Frete *ad valorem*	843, 06	1.1338,[illegible]
IX — Sacaria de Gêneros	1.3109	262.182	0,198927
X — Cargas gerais	393,95 + (0,107207)	415 296	0,311143

BOLETIM Nº 285

A Comissão de Marinha Mercante, no exercício de suas atribuições, nos têrmos do parágrafo único, do art. 3º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

1.883ª — LINHAS DE NAVEGAÇÃO

1 — Aprovar, para o navio-tanque "Farrapa", de propriedade de Manoel Lino Costa, a linha:

RIO GRANDE-PÔRTO ALEGRE-CANOAS

2 — Incluir os portos de Camocim, Luiz Correia, Tutóia e Bragança na linha do navio "Rio Negro", de Plínio Alves Barreira, que passará a ter:

Rio-Belém com escala em Salvador, Aracaju, Recife, Chaval, Camocim, Luiz Correia, Tutóia e Bragança.

3 — Incluir os portos de Itajaí e São Francisco na linha do navio "Piratini", da Emprêsa de Navegação Santa Catarina Ltda., que passará a ter:

Pelotas-Santos com esc. ida: Rio Grande, Itajaí, São Francisco, Paranaguá; volta: Itajaí, Rio Grande.

1.884ª — TAXA DE RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE — MINÉRIOS

Manter, para efeito de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante durante o mês de março de 1960, a base de frete US$ 6,26 (seis dólares e vinte e seis cêntimos), por tonelada, para minérios exportados FOB de qualquer pôrto brasileiro para o exterior.

1.885ª — TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PÔRTO a) RIO DE JANEIRO

Aplicar, de acôrdo com a Portaria M. V. O. P. — 52, de 4-2-60, publicada no *Diário Oficial* de 5, a taxa de utilização do pôrto do Rio de Janeiro, nas seguintes bases:

TABELA — "A"

Taxas devidas pelo armador

Número	Espécie e Incidência	Valor
	Taxas Gerais	cr$
1	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada, ou baldeada no pôrto	52,00
	Taxas Especiais	
2	Por tonelada de mercadoria de importação e exportação por cabotagem e exportação para o estrangeiro, carregada, descarrega ou baldeada no pôrto	22,50
3	Por tonelada de carvão nacional importado...	19,50
4	Por tonelada de minério de ferro e de manganês exportado	14,30

A Resolução entrou em vigor em 15 de fevereiro de 1960.

b) Pôrto de Recife

Esclarecer que o adicional transitório de 6% (seis por cento) de que trata a Portaria nº 979, de 1 de novembro de 1955, incide também sôbre os valores constantes da Resolução nº 1.879ª letra c do Boletim nº 283, nos têrmos do nº III da Portaria nº 601, de 18-12-59, do M.V.O.P.

1.886ª — RESOLUÇÕES SÔBRE FRETES E PASSAGENS

728 — ADICIONAL DE FRETE DO RIO DE JANEIRO

Aplicar, de acôrdo com a Portaria nº 52, de 4-2-60, do M. V. O. P., publicada no *Diário Oficial* do dia 5, o adicional de frete no pôrto do Rio de Janeiro, nas seguintes Bases:

Número	Espécie de Cargas	Valor
		cr$
1	Carga Geral	104,00
3	Trigo, carvão e minérios a granel	10,40
3	Gêsso, sal a granel	13,72
4	Outros Granéis	29,12

Esta Resolução entrou em vigor em 15 de fevereiro de 1960.

729 — *Tabelas de fretes e passagens do Serviço de Recuperação do Rio Ji-Paraná (Serejipa) — Território Federal de Rondônia*

Aprovar as tabelas de fretes e passagens do Serviço de Recuperação do Rio Ji-Paraná (Serejipa) na forma das tabelas anexas.

Esta resolução entrou em vigor em 10 de fevereiro de 1960.

730 — *Tabelas de fretes e passagens do Serviço de Navegação do Madeira — Território Federal de Rondônia*

Aprovar o aumento geral de 50% (cinqüenta por cento) sôbre as tabelas de fretes e passagens constantes do item 704, Resolução nº 1.657ª do Boletim nº 246.

Esta Resolução entrou em vigor em 15 de fevereiro de 1960.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Sylvio Borges de Sousa Mesta*, Vice-Almirante — Presidente.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

TABELA A QUE SE REFERE O ITEM - 7º DA RESOLUÇÃO 1096

P O N T O S	TABAJARA	F. RIO MACHADINHO	RIO MACHADINHO ANDOR	RIO MACHADINHO JABURU	AÇU DO VINGOS	TERMO LARGO	SÃO FELIX	TARIFA	PIRATININ	F. DO ANARY	SÃO SEBASTIÃO	IDALINA	SETE DE SETEMBRO	JACARÉ	F. DE LOURDES	SANTA MARIA	BOA VISTA	RONDÔNIA	BANDEIRA BRANCA	TRINTA	MUQUI	PEIXOTO	CRIS DE [illegible]	PINHEIRA BURITI
TABAJARA	-	27,00	52,10	46,80	46,80	165,40	199,90	910,40	541,50	579,00	565,50	621,60	685,50	539,00	511,00	511,00	81,00	180,00	180,00	315,00	825,00	870,00	810,00	810,00
FOZ RIO MACHADINHO	27,00	-	80,20	58,20	58,20	117,60	172,00	885,50	513,50	543,00	551,80	593,70	657,60	511,20	481,20	481,20	81,00	180,00	180,00	315,00	825,00	870,00	810,00	810,00
ANDORINHA	52,10	80,20	-	37,80	37,80	107,50	161,90	858,00	501,00	531,30	539,60	581,70	645,60	499,10	469,10	469,10	69,00	168,00	168,00	303,00	813,00	858,00	798,00	798,00
JABURU	46,80	58,20	37,80	-	-	69,80	140,40	834,00	489,00	519,30	527,60	569,70	633,60	487,10	457,10	457,10	57,00	156,00	156,00	291,00	801,00	846,00	786,00	786,00
BÃO DOMINGOS	46,80	58,20	37,80	-	-	53,60	140,40	834,00	489,00	519,30	527,60	569,70	633,60	487,10	457,10	457,10	57,00	156,00	156,00	291,00	801,00	846,00	786,00	786,00
TERMO LARGO	165,40	117,60	107,50	69,80	53,60	-	54,90	834,00	489,00	519,30	527,60	569,70	633,60	487,10	457,10	457,10	57,00	156,00	156,00	291,00	801,00	846,00	786,00	786,00
SÃO FELIX	199,90	172,00	161,90	140,40	140,40	54,90	-	779,00	434,00	464,30	472,60	514,70	578,60	432,10	402,10	402,10	57,00	156,00	156,00	291,00	801,00	846,00	786,00	786,00
TARIFA	910,40	885,50	858,00	834,00	834,00	779,00	-	-	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00
PIRATININ	541,50	513,50	501,00	489,00	489,00	434,00	27,00	-	-	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
FOZ DO ANARY	579,00	543,00	531,30	519,30	519,30	464,30	27,00	30,00	-	-	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
SÃO SEBASTIÃO	565,50	551,80	539,60	527,60	527,60	472,60	27,00	30,00	-	-	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
IDALINA	621,60	593,70	581,70	569,70	569,70	514,70	27,00	30,00	30,00	30,00	-	-	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
SETE DE SETEMBRO	685,50	657,60	645,60	633,60	633,60	578,60	27,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-	-	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
JACARÉ	539,00	511,20	499,10	487,10	487,10	432,10	27,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
F. DE LOURDES	511,00	481,20	469,10	457,10	457,10	402,10	27,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
SANTA MARIA	511,00	481,20	469,10	457,10	457,10	402,10	27,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
BOA VISTA	81,00	81,00	69,00	57,00	57,00	57,00	57,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
RONDÔNIA	180,00	180,00	168,00	156,00	156,00	156,00	156,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
BANDEIRA BRANCA	180,00	180,00	168,00	156,00	156,00	156,00	156,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
TRINTA	315,00	315,00	303,00	291,00	291,00	291,00	291,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-	30,00	30,00	30,00	30,00
MUQUI	825,00	825,00	813,00	801,00	801,00	801,00	801,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-	30,00	30,00	30,00
PEIXOTO	870,00	870,00	858,00	846,00	846,00	846,00	846,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-	30,00	30,00
CRIS DE [illegible]	810,00	810,00	798,00	786,00	786,00	786,00	786,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-	30,00
PINHEIRA BURITI	810,00	810,00	798,00	786,00	786,00	786,00	786,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO RIO JI-PARANÁ (SEREJIPA)

TABELA DE FRETES DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO RIO JI-PARANÁ (SEREJIPA), PARA PRODUTOS REGIONAIS E MERCADORIAS

TABELA A QUE SE REFERE O ITEM - 729 DA RESOLUÇÃO 1806A

P O R T O S	TABAJARA	Fo. RIO MACHADINHO	RIO MACHADINHO		SÃO DO	TÔRNO	SÃO	TARIFA	PIRATININ	Fo. DO	SÃO SEBASTIÃO	IDALINA	SETE DE SETEMBRO	JACARÉ	Fo. DE LOURDES	SANTA	BOA	RONDÔNIA	BANDEIRA	TRINTA	MUQUI	PORQUINHO	DOIS DE OUTUBRO	PIMENTA
			ANDÔ	JABURU	MINGOS	LARGO	FELIX		TININ	ANARY	TIÃO	LINA	TEMBRO		DES	MARIA	VISTA	NIA	BRANCA			NHO	BRO	BUENO
TABAJARA	-	0,20	0,20	0,40	0,40	0,60	0,70	1,40	1,60	1,90	1,90	2,20	2,60	2,70	2,90	3,20	3,60	4,10	4,70	5,00	5,90	5,60	5,90	6,10
FOZ DO RIO MACHADINHO	0,20	-	0,10	0,20	0,20	0,40	0,50	1,20	1,20	1,60	1,60	1,90	2,30	2,30	2,60	3,00	3,40	3,90	4,[illegible]	4,60	5,[illegible]	5,40	5,70	5,60
ANDORINHA	0,20	0,10	-	0,10	0,10	0,30	0,30	1,10	1,10	1,90	1,60	1,90	2,30	2,30	2,70	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JABURU	0,40	0,20	0,10	-	-	0,20	0,30	1,00	1,00	1,40	1,40	1,70	2,00	2,00	2,60	2,80	3,20	3,70	4,30	4,60	4,90	5,20	5,50	5,70
SÃO DOMINGOS	0,40	0,20	0,10	-	-	0,20	0,30	1,00	1,00	1,40	1,40	1,70	2,00	2,00	2,60	2,80	3,20	3,70	4,30	4,60	4,90	5,20	5,50	5,70
TÔRNO LARGO	0,60	0,40	0,20	0,20	0,20	-	0,10	0,80	0,80	1,20	1,20	1,40	1,70	2,00	2,30	2,60	3,00	3,50	4,20	4,40	4,70	5,00	5,30	5,50
SÃO FELIX	0,70	0,50	0,40	0,30	0,30	0,10	-	0,80	0,70	1,10	1,10	1,30	1,60	1,90	2,20	2,50	3,00	3,40	4,00	4,30	4,60	4,90	5,20	5,20
TARIFA	1,40	1,20	1,10	1,00	1,00	0,80	0,70	-	-	0,40	0,40	0,70	1,00	1,00	1,60	1,80	2,20	2,70	3,10	3,40	3,70	4,00	4,30	4,30
PIRATININ	1,40	1,20	1,10	1,00	1,00	0,80	0,70	-	-	0,40	0,40	0,70	1,00	1,00	1,60	1,80	2,20	2,70	3,10	3,40	3,70	4,00	4,30	4,30
FOZ DO ANARY	1,80	1,60	1,60	1,40	1,40	1,20	1,10	0,40	0,40	-	-	0,20	0,50	0,70	1,10	1,40	1,70	2,30	3,00	3,20	3,50	3,80	4,10	4,40
SÃO SEBASTIÃO	1,80	1,60	1,60	1,40	1,40	1,20	1,10	0,40	0,40	-	-	0,20	0,50	0,70	1,10	1,40	1,70	2,30	3,00	3,20	3,50	3,80	4,10	4,40
IDALINA	2,20	1,90	1,80	1,70	1,70	1,40	1,30	0,70	0,70	0,20	0,20	-	0,30	0,70	0,90	1,10	1,40	1,70	2,30	2,60	2,90	3,20	3,50	3,80
SETE DE SETEMBRO	2,60	2,20	2,10	2,00	2,00	1,80	1,70	1,30	1,30	0,70	0,70	0,30	-	0,40	0,60	0,80	1,10	1,50	2,00	2,30	2,60	2,90	3,20	3,50
JACARÉ	2,70	2,60	2,50	2,30	2,30	2,10	2,00	1,40	1,40	0,90	0,90	0,70	0,40	-	0,60	0,80	1,20	1,70	2,40	2,70	3,00	3,30	3,50	3,80
FOZ DE LOURDES	2,90	2,80	2,70	2,60	2,60	2,30	2,20	1,80	1,80	1,30	1,10	0,90	0,60	0,60	-	0,40	0,80	1,40	2,10	2,50	2,80	3,10	3,30	3,50
SANTA MARIA	3,20	3,00	3,00	2,80	2,80	2,60	2,50	1,90	1,90	1,40	1,40	1,10	0,80	0,80	0,20	-	0,40	1,00	1,80	2,10	2,40	2,70	2,90	3,20
BOA VISTA	3,60	3,40	3,30	3,20	3,20	3,00	2,90	2,30	2,30	1,80	1,80	1,50	1,20	1,20	0,60	0,40	-	0,60	1,40	1,70	2,00	2,30	2,60	2,90
RONDÔNIA	4,10	3,90	3,90	3,70	3,70	3,50	3,40	2,70	2,70	2,30	2,30	2,00	1,70	1,70	1,30	1,00	0,60	-	0,80	1,10	1,40	1,70	2,00	2,30
BANDEIRA BRANCA	4,70	4,60	4,60	4,40	4,40	4,20	4,00	3,50	3,50	3,00	3,00	2,80	2,40	2,40	2,00	1,70	1,40	0,80	-	0,30	0,60	0,90	1,20	1,50
TRINTA	5,00	4,80	4,80	4,60	4,60	4,40	4,30	3,70	3,70	3,20	3,20	3,00	2,70	2,70	2,30	2,00	1,70	1,30	0,70	-	0,30	0,60	0,90	1,20
MUQUI	5,30	5,10	5,00	4,90	4,90	4,70	4,60	3,90	3,90	3,50	3,50	3,20	2,90	2,90	2,60	2,30	2,00	1,60	1,00	0,30	-	0,30	0,60	0,90
PORQUINHO	5,60	5,40	5,40	5,20	5,20	5,00	4,90	4,20	4,20	3,80	3,80	3,50	3,20	3,20	2,90	2,60	2,30	1,90	1,30	0,60	0,30	-	0,30	0,60
DOIS DE OUTUBRO	5,90	5,70	5,70	5,50	5,50	5,30	5,20	4,50	4,50	4,10	4,10	3,80	3,50	3,50	3,20	2,90	2,60	2,20	1,60	0,90	0,60	0,30	-	0,30
PIMENTA BUENO	6,10	5,90	5,90	5,70	5,70	5,50	5,20	4,80	4,80	4,40	4,40	4,20	3,80	3,80	3,50	3,20	2,90	2,50	1,90	1,20	0,90	0,60	0,30	-

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Orçamento

PORTARIA N.º 30 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro do Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Anchieta Ltda., executante de serviço de radiodifusão na cidade de Itanhaem, Estado de São Paulo, e tendo em vista o disposto na alínea r do § 1.º do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21.111, de 1 de março de 1932, e o parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 580, de 14 de outubro de 1959, resolve aprovar os locais situados na Avenida Pedro de Toledo e no morro do Sapucaitava, na cidade de Itanhaem Estado de São Paulo, assinalados nas plantas que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração dêste Ministério, onde a Rádio Anchieta Ltda deverá instalar, respectivamente, seu estúdio e transmissor. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

(N.º 6.941 - 4-3-60 - Cr$ 102.00).

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Diretoria Geral

PORTARIA Nº 349 — 23-2-60

O Diretor, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26 do Decreto-lei nº 8.308, de 6 de dezembro de 1945 combinado com o artigo 1º da Lei nº 126, de 24 de outubro de 1947, resolve

Aproveitar Brondy Wainer, Trabalhador do extinto Território Federal do Iguaçu, em disponibilidade, na referência "17" da Série Funcional de Trabalhador da Tabela Única de Extranumerário Mensalista — Parte Permanente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, em vaga criada pelo Decreto 35 914, de 28 de julho de 1954. — Ten Cel *Ernesto de Simas Kelly* Diretor Geral

NOME	Cargo ou função	Total por pa
Adalberto Soares	Operador Radio X classe "H"	3 12
Edalmo Lopes Vieira Leite	Medico classe "K"	4 80
Mario Seixas Junior	Medico classe "K"	4 80
Rubens de Moura	Mestre Trafego "18"	1 92
Maria Carmem de Paiva Gomes	Contratado	3 42
TOTAL		14 06

Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação:

Lei nº 3 882, de 7-12-60. V. C. S. 1-1-20.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960 — Octacílio Splendor Britto, Chefe da Seção Interino — DP-DG

Visto: Escolino de Carvalho, Diretor do Pessoal

Diretoria do Pessoal

Relação do Termo de Pagamento de Diárias [illegible] Lei nº [illegible] referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou Função	Total por pessoal
Dante Benedito da Cruz	Datilografo classe "H"	Cr$ [illegible]
Alcery Candura	Datilografo classe "H"	[illegible]
Benedito Alves Raimei	Mecanografo classe "K"	[illegible]
Francisco Alarico Soares	Mecanografo classe "K"	[illegible]
Francisco Gualberto Domingues	Datilografo classe "H"	[illegible]
Alberico Lopes da Silva	Mecanografo classe "K"	[illegible]
Alfredo Castro	Mecanografo classe "K"	[illegible]
Alvaro Custódio Vaz	Mecanografo classe "K"	[illegible]
Anchises Alcântara	Mecanografo classe "K"	[illegible]
Arquimedes Caldeso de Figueiredo	Mecanografo classe "K"	[illegible]
Aureliano Meireles Pontes	Mecanografo classe "G"	[illegible]
Ernesto Emiliano Gonveia Monteiro	Mecanografo classe "G"	[illegible]
Jose Guilherme Monte Filho	Mecanografo classe "K"	[illegible]
Josepha Pereira Puig	Mecanografo classe "K"	[illegible]
Jurandir Alves Caramuru	Mecanografo classe "K"	[illegible]
Luiz Duque Estrada Meyer	Mecanografo classe "K"	[illegible]
Raul Ferreira	Mecanografo classe "M"	[illegible]
Reginaldo Macieira e Silva	Mecanografo classe "N"	[illegible]
Vitor de Almeida Rodrigues	Mecanografo classe "O"	[illegible]
Daicy Alves Coelho	Mecanografo classe "O"	[illegible]
Clodoíredo da Silveira	Mecanografo classe "O"	[illegible]
Antonia Hilda Pessoa Santos	Mecanografo classe "K"	4 [illegible]
Zulmiro Leon Pontes	Mecanografo classe "O"	[illegible]
Jose de Brito Maia	Telegrafista classe "G"	[illegible]
Jose Arnaldo de Barros	Mecanografo classe "K"	4 [illegible]
Arnaldo Oliveira Carvalho Queiroz	Mecanografo classe "K"	[illegible]
Cleuza Dantas da Silva Azevedo	Mecanografo classe "H"	[illegible]
Ruben Romano Madeira	Mecanografo classe "H"	[illegible]
Ismael Alexandrino Costa	Mecanografo classe "K"	4 [illegible]

Comissão Executiva do Plano Postal Telegráfico

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS Nº [illegible] REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO E [illegible]

NOME	Cargo ou Função	Total por pessoal
[illegible]	Telegrafista classe "I"	[illegible]
[illegible]	Telegrafista classe "I"	[illegible]
[illegible]	Telegrafista classe "I"	[illegible]
[illegible]	Mecanografo classe "K"	[illegible]
Raul Pinto de Mello	[illegible] nº 34	[illegible]
Total		[illegible]

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação: Lei nº [illegible] — Verba [illegible] — Consignação [illegible] — Subconsignação [illegible]

Importância legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da [illegible]

Rio de Janeiro, [illegible] de fevereiro de 1960 — [illegible]

Visto: [illegible]

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO [illegible] REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1960

NOME	Cargo ou Função	Total por pessoal
[illegible]	Engenheiro da CPP	[illegible]
[illegible]	Engenheiro da CPP	[illegible]
Total		[illegible]

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação: Lei nº [illegible] — Verba [illegible] — Consignação [illegible] — Subconsignação [illegible]

Importância legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da [illegible]

Rio de Janeiro, [illegible] de fevereiro de 1960 — [illegible]

Visto: [illegible]

RESUMO DA FÔLHA DE PAGAMENTO DE DIARIAS N.º 7, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Geraldo de Almeida Cunha	Auxiliar Prof ref. 20	6 000,00
Total		6 000,00

— Verba 3.0.00 — Consignação 3.1.00 — Subconsignação 3.1.16

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação: Lei n.º 498, de 26-11-1948

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Arts. 135 e 136, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1960. — *Noemi Freire*, Of. Adm "L"

Visto: Tenente-Coronel *Ernani José dos Santos Junior*, Diretor Executivo — CEP

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS

PORTARIA N.º 6 T, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, atendendo ao que propôs o Diretor da Divisão Técnica dêste Departamento e usando da atribuição que lhe confere o artigo 11 da Lei n.º 3.276 de 5 de outubro de 1957, resolve:

I — Aprovar o orçamento na importância de Cr$ 4.623.750,00 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros) para a construção do açude "Joaquim Magalhães" a ser levada a efeito pelo Sr. Joaquim Magalhães Filho, em terras de sua propriedade, no município de Canindé, Estado do Ceará, sob o regime de cooperação, nos têrmos dos artigos 21 a 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.726 de 20 de fevereiro de 1931, combinados com os artigos 9.º a 15 da Lei n.º 3.276 de 5-10-57, mediante o auxílio de Cr$ 2.311.875,00 (Dois milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros).

II — Conceder o prazo de 21 (vinte e hum) meses consecutivos para a construção da obra de acôrdo com o projeto aprovado.

III — Condicionar a lavratura do Têrmo de Acôrdo, locação da obra e início da construção, à autorização do Diretor-Geral dêste Departamento, de acôrdo com as disponibilidades financeiras. — *José Cândido Castro Parente Pessoa*, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 26-2-60

Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve:

Nº 213 — Delegar competência ao Agrônomo Cafeicultor — Classe L, Avelino Ribeiro, para, na qualidade de Substituto eventual do Diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, requisitar, no corrente ano, pagamentos e adiantamentos à conta dos créditos orçamentários distribuídos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, bem como realizar concorrências e coleta de preços destinadas à aquisição de material ou a prestação de serviços em proveito da referida Divisão.

Nº 214 — Delegar competência ao Agrônomo Cafeicultor — Classe L, Avelino Ribeiro na qualidade de Substituto eventual do Diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, para requisitar, no corrente exercício e em objeto de serviço, passagens simples ou com direito à leito, transportes de material como encomenda ou carga, bagagens e animais, correndo à conta dos recursos orçamentários próprios a respectiva despesa, nas seguintes emprêsas:

E. F. C. do Brasil.
E. F. Leopoldina.
E. F. Santos a Jundiaí.
E. F. Sorocabana.
E. F. Noroeste do Brasil.
E. F. São Paulo — Paraná.
E. F. São Paulo — Rio Grande.
Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.
Rêde Viação Cearense.
Viação Férrea Rio Grande do Sul.
The Great Western of Brazil
Adm. do Pôrto do Rio de Janeiro.
Cia. Nacional de Navegação Costeira.
Cia. Cantareira de Viação Fluminense.
Miguels & Cia.
Lóide Brasileiro.
Panair do Brasil S. A.
Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.
Navegação Aérea Brasileira S. A.
Viação Comércio S. A.
Expresso Brasileiro.
Viação Aérea São Paulo (VASP).
Emprêsa de Transportes Aeroviais Brasil (AV).
Real S. A. Transportes Aéreos.
Linhas Aereas Natal.
Cia. Itaú Transportes Aéreos.
Transportes Aereos Nacional Limitada.
Pan America World Airways Ltd.
Lóide Aéreo Nacional S. A.
S. A. Emprêsa Viação Aérea Rio Grandense (VARIG).

Tendo em vista o que consta do SCV-1 537-60.

Nº 215 — Delegar competência a Expedito Batista de Carvalho, ocupante da função de Técnico Agrícola, referência 22 — estável da Tabela de

Acôrdo de Minas Gerais para, em nome da União, assinar e receber a escritura pública de doação de uma área de 10.000m2 de terreno no subúrbio do Gordo na cidade de Rio Pomba, Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, destinado a instalação dos Serviços do Acôrdo para o Fomento da Cultura do Fumo em Fôlha entre êste Ministério e aquela Prefeitura em virtude da Lei Municipal nº 274, de 18-8-59.

Tendo em vista a Portaria Ministerial nº 968, de 13-10-58,

N.º 217 — Delegar competência a Osvaldo Bastos de Menezes, ocupante do cargo da classe "L", da carreira de Agrônomo Biologista e Chefe da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Estado da Bahia, para, em nome da União, assinar e receber a escritura de doação de uma área de 100 hectares, em Tapuia, Município de Camamu, naquele Estado, destinada aos trabalhos de fomento da seringueira. — *Mario Meneghetti*.

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve:

N.º 221 — Conceder dispensa a Adrião Caminha Filho da função de Chefe de seu Gabinete. — *Mario Meneghetti*.

N.º 222 — Designar Dael Pires Lima, ocupante do cargo da classe "K" da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente dêste Ministério, para a função de Chefe de seu Gabinete. — *Mario Meneghetti*.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIA N.º 147, DE 2 DE MARÇO DE 1960

O Diretor da Divisão do Pessoal, tendo em vista o que consta do processo SC. n.º 50.886-59,

Resolve alterar a lotação de repartições atendidas pelas Partes Permanente e Suplementar da Tabela Única de Extranumerario--Mensalistas dêste Ministerio, para efeito de ser transferida uma função da Série Funcional de Auxiliar de Educação Rural, com o respectivo ocupante Fernando Frazão Oliveira, da lotação permanente do Serviço Escolar da Universidade Rural, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para igual lotação da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário. — *Lourenço Coelho*.

RESUMO DE FÔLHA DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINARIO N.º 2, REFERENTE AO PERIODO DE 17 A 26 DE FEVEREIRO DE 1960.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Alda Tovar Maciel Brando	Revisor referência 24	2 [illegible]
Maria de Alvarenga Linhares	Escriturário classe G	1 [illegible]
Osiris Cuadrat de Souza	[illegible] classe E	1 [illegible]
Maria Sylvia de Araujo Bittencourt .	Escriturário classe E	1 [illegible]
Norma da Fonseca Cunha	Auxiliar Adm. ref. 24	1 [illegible]
Odette Lucas Rodrigues	Escr.-Dact. referência 22	1 [illegible]
Zilda Alves	Escr.-Dact. referência 21	1 [illegible]
Odette Cabral Bayão	Mestre Exp. referência 22	1 [illegible]
Nyiza Martins da Rocha	Enc. Mat. referência 22	1 [illegible]
José Luiz Ribeiro Antunes	Datilografo classe D	1 [illegible]
José Joaquim da Cunha Santos Guimarães	Esc.-Dact. referência 21	1 [illegible]
Jair de Souza Pinto	Auxiliar Serv. ref. 21	1 100,00
Walter Barros da Silva	Auxiliar Serv. ref. 21	1 400,00
Alcino Francisco das Chagas	Auxiliar Campo ref. 21	1 400,00
Alberto Antunes Pereira	Servente referência 18	1 400,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação: Lei nº 2.882, de 7-12-56. — Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.17.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Item I, § 1.º, art. 130, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52.

RESUMO DE FÔLHA DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1960.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Amaury Machado Leal	Escriturário classe P Esc.-Dact. referência 21	2.333,00
Deneide Andrade Santos		2.166,00
[illegible]	Datilógrafo classe D Estac. referência 19	2.000,00
[illegible]		1.733,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação: Lei nº 3.682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.17.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza a percepção ou concessão: Item I, § 1º, art. 150, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Serviço de Comunicações

DESPACHOS DO MINISTRO

S.C. 31.362-59 — José Ramos Brasil — Solicita sua readmissão ao função de Motorista. — De acôrdo. Indefiro à vista do parecer.

Retificação

No D.O. de 23-2-60, pág. n.º 3.105, portaria nº 201-60, onde se lê:

Estação Experimental de Quissamã — Sergipe:

Marcelo Alquuerque Maciel — Chefe.

Nas seguintes emprêsas:

Lóide Brasileiro, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, Companhia Estrada de Ferro Nazaré, Viação Bahiana do Rio São Francisco:

Leia-se: Estação Experimental de Quissamã — Sergipe:

Moscyr Wanderley — Chefe.

Lóide Brasileiro, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, Companhia Estrada de Ferro Nazaré, Viação Bahiana do Rio São Francisco.

Subestação Experimental de Aracaju — Sergipe.

Marcelo Albuquerque Maciel — Chefe.

Lóide Aéreo Brasileiro, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, Companhia Estrada de Ferro Nazaré, Viação Bahiana do Rio São Francisco.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Seção de Administração

RELAÇÃO N.º 13-60

DESPACHOS DO MINISTRO

Averbe-se. (a) *Mario Menegheti* — Emitido no processo D.N.P.M 8.863-43, de interesse da Siderurgia Minas Santa Catarina, [illegible] Siderurgia Ltda.

Serviço de Expansão do Trigo

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO N.º 710-59

Firma: Moinho São Miguel de Nova Pádua Ltda. — Localidade: Linha Almeida. — Município: Antonio Prado — Estado: Rio Grande do Sul.

Transferência por compra, da firma Moinho Santana Ltda. para Moinho São Miguel de Nova Pádua Ltda. do registro n.º 7.632-53, referente ao Moinho de trigo localizado em Linha Almeida — Antonio Prado — S. que essa firma adquiriu daquela.

A transferência foi homologada sem alteração da capacidade de 4.200 toneladas em 24 horas, atinente ao moinho em causa.

De acôrdo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, de acôrdo com o art. 4.º e § 2º da Lei nº 1.512 de 19 de dezembro de 1951, resolve:

Nº 130 — Designar os pintores Fredk Schaeffer e Alfredo Gavião — escultores Zelia Salgado e Paulo Mazzucchelli, os artistas gráficos Lívio Abramo e Aldy Duarte e os críticos de arte Quirino Campofiorito e J. P. Flexa Ribeiro para exercerem as funções de membros da Comissão Nacional de Belas Artes. — *Clovis Salgado.*

DESPACHOS DO MINISTRO

Processos:

Nº 11 297-60 — Recondução, em 1960, de pessoal da C N E R — "Autorizo, 11-2-60".

Nº 34 817-43 — Amador Bueno de Carvalho — Parecer nº 41-60 do C N E — "Homologo, 27-2-60".

Nº 2 140-60 — Sociedade Amazonense de Imprensa Estudantil — auxílio de Cr$ 60 000,00 — "Ao C N S S. — Autorizo, 27-2-60".

Nº 150 381-59 — Nicola Trindade — "CASES Autorizo, excepcionalmente, auxílio de Cr$ 15 000,00 27-2-60".

Nº 22 561-60 — Pedro Galery e Ivana Versiani Galery — "CASES Autorizo auxílio mensal de Cr$ [illegible] 8 meses, a cada um, durante 6 meses, a partir de 27-2-60".

Nº 514-60 — União Nacional dos Estudantes Cenegistas — "D. Orç. — Concedo auxílio de Cr$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros) pelo Item Intercâmbio Cultural das C. E Educação, 27-2-60".

Nº 7 587-52 — [illegible] — Parecer do Conselho Nacional de Educação — "Homologo, 27-2-60".

Nº 1 247-60 — [illegible] — Parecer [illegible] — "Homologo, 27-2-60".

[illegible] — Parecer nº 44 de 1960 — "Homologo, 27-2-60".

Nº 44 013-44 — Hilário Taveira de [illegible] — Parecer nº 34 de [illegible] — "Homologo, 27-2-60".

Nº [illegible] — Faculdade Paulista de Filosofia de Lorena — Parecer nº 53 de 1960 do Conselho Nacional de Educação — "Homologo, 27-2-60".

Nº 44 768-44 — Alexandre Pereira de Barros — Parecer nº 31 de 1960 do Conselho Nacional de Educação — "Homologo, 27-2-60".

Nº [illegible] — Faculdade de Ciências Econômicas de Passo Fundo — Parecer nº 45 de 1960 do Conselho Nacional de Educação — "Homologo, 27-2-60".

Nº [illegible] — Ginásio de Aplicação da Faculdade de Filosofia de [illegible] — Parecer nº 49 de 1960 do Conselho Nacional de Educação — "Homologo, 27-2-60".

[illegible] — Ana Montenegro — Parecer nº 38 de 1960 do Conselho Nacional de Educação — "Homologo, 27-2-60".

[illegible] — Jandira do Vale [illegible] — Parecer nº 42 de 1960 do Conselho Nacional de Educação — "Homologo, 27-2-60".

Nº [illegible] — Amélia Silva Bastos [illegible] — Parecer nº 43 de 1960 do Conselho Nacional de Educação — "Homologo, 27-2-60".

Nº 150 381-59 — Nicola Trindade — "CASES Autorizo, excepcionalmente, auxílio de Cr$ 15 000,00 27-2-60".

Nº 22 561-60 — Pedro Galery e Ivana Versiani Galery — "CASES Autorizo auxílio mensal de Cr$ [illegible] 8 meses, a cada um, durante 6 meses, a partir de 27-2-60".

Nº 514-60 — União Nacional dos Estudantes Cenegistas — "D. Orç. — Concedo auxílio de Cr$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros) pelo Item Intercâmbio Cultural das C. E Educação, 27-2-60".

Nº 7 587-52 — [illegible] — Parecer [illegible] — "Homologo, 27-2-60".

Nº 1 247-60 — [illegible] — Parecer [illegible] — "Homologo, 27-2-60".

[illegible] — Parecer nº 44 de 1960 — "Homologo, 27-2-60".

Nº [illegible] — Faculdade Paulista de Filosofia de Lorena — Parecer nº 53 de 1960 do Conselho Nacional de Educação — "Homologo, 27-2-60".

Nº 44 768-44 — Alexandre Pereira de Barros — Parecer nº 31 de 1960 do Conselho Nacional de Educação — "Homologo, 27-2-60".

Nº [illegible] — Faculdade de Ciências Econômicas de Passo Fundo — Parecer nº 45 de 1960 do Conselho Nacional de Educação — "Homologo, 27-2-60".

Nº [illegible] — Ginásio de Aplicação da Faculdade de Filosofia de [illegible] — Parecer nº 49 de 1960 do Conselho Nacional de Educação — "Homologo, 27-2-60".

[illegible] — Ana Montenegro — Parecer nº 38 de 1960 do Conselho Nacional de Educação — "Homologo, 27-2-60".

[illegible] — Jandira do Vale [illegible] — Parecer nº 42 de 1960 do Conselho Nacional de Educação — "Homologo, 27-2-60".

Nº [illegible] — Amélia Silva Bastos [illegible] — Parecer nº 43 de 1960 do Conselho Nacional de Educação — "Homologo, 27-2-60".

Nº 95 629-49 — Cid Braune Filho — "A elevada consideração do Senhor Presidente da República, por intermédio do D A S P., 26-2-60".

Nº 128 919-58 — Francisco Peixoto de Magalhães Neto — "A elevada consideração do Sr. Presidente da República por intermédio do D A. S P. 25-2-60".

Nº 58 868-50 — Antônio Caio do Amaral — "A elevada consideração do Sr. Presidente da República por intermédio do D A S P., 25-2-60".

Nº 58 853-48 — Henrique Pedro de Oliveira — "De acôrdo com o parecer do D A [illegible] ao assunto especificamente, 26-2-60".

Diretoria do Ensino Secundário

PORTARIA S/ Nº DE 9 DE JANEIRO DE 1960

O Diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº [illegible], de 19 de março de 1959,

Considerando o Ato da Inspetoria Seccional de Florianópolis que concedeu [illegible] ao Ginásio Catarinense, [illegible] na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, pelo período de quatro anos,

Resolve [illegible] [illegible] de janeiro de 1960. — *Ulisses da Silveira Guimarães*, Diretor [illegible].

(N.º 1 [illegible] — 5-2-60 — Cr$ [illegible])

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

DESPACHO DO DIRETOR

Retificação

Proc. nº 11 743-59 — No Portaria nº [illegible] de 26-1-60 publicada no D O de 15-2-60.

Onde se lê: "Assistente", leia-se: "Assistente administrativo".

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

Comissão do Impôsto Sindical

PORTARIA S Nº DE 21 DE DEZEMBRO DE 1959

O Diretor Geral da Secretaria da Comissão do Impôsto Sindical no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo CIS-16 817-59, resolve aprovar a serventuária Marieta Joaquina Gravina, Auxiliar Administrativo, referência 24, a pena de repreensão por falta de assiduidade para com os seus superiores hierárquicos, de acôrdo com o Artigo 194, Alínea IV, combinado com o Artigo 202, Alínea I, da Lei nº 1 711 de 28 de outubro de 1952. — *Mario da Cunha Rapozo*

PORTARIA Nº 27 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral da Secretaria da Comissão do Impôsto Sindical no uso das atribuições previstas no Item [illegible] do Art. 218 da Lei nº 1.711-52, de 28-10-52 e tendo em vista o que consta do Processo CIS-6 406-59, resolve aplicar ao servidor desta Comissão, Ismael Dias Macedo Assistente Administrativo, referência 25, a pena de repreensão, de acôrdo com o Inciso I do Art. 201, combinado, com o Art. 204 da Lei nº 1 711-52, de 28 de outubro de 1952 por desobediência e falta de cumprimento dos deveres. — *Mario da Cunha Rapozo*

PORTARIAS DE 2 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral da Secretaria da Comissão do Impôsto Sindical, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 27 — Credenciar o Diretor do Serviço Médico-Odontológico e a Delegação de Tratamento do M.C.C.T., servidor desta Comissão, Dr. [illegible] Ferreira Dias, Auxiliar Adminis-

...ro, referência 28, como represen-...e desta Diretoria Geral, a fim de ... posse e mesmo instalar o Setor ...ona. da C. I. S. na Paraiba, de ...do com as normas estabelecidas ...portaria especifica.

...audito servidor fica credenciado, ...sive, a dar posse aos contratados ...passarão a prestar serviços no re...o Setor Regional

...acôrdo com o disposto na Porta... Ministerial de 27 de novembro de ... publicada no *Diário Oficial* de ... de novembro de 1959, e no uso de ... atribuições legais,

...3 — 1º — O Setor Regional da ...ção do Impôsto Sindical do Es... da Paraiba (S.R.-Pa), passa a ...ar em dependência alugada, ...idade de João Pessoa.

... Constituem finalidades dêsse ...-PA

...ecionar a aplicação do impôsto ... por parte dos órgãos sindi...

...locação de trabalhadores;

...operar no contrôle da execu... programa educacional da CIS ... se refere a Bolsas de Estudo ...

...vulgar assuntos de interêsse ... e do impôsto sindical;

...operar no setor recreativo e ... do trabalhador.

... O S.R.-Pa é diretamente su... ao a Diretoria Geral da Se... da CIS, devendo executar ...efas ... imediata ligação com ... os próprios desta Comissão.

... O pessoal que se destinar aos ... do S.R.-Pa será preferen... de Quadro do Pessoal da ... contratados com função es... para êsse fim.

... O Encarregado do S.R.-Pa é ...avel pelo pessoal em serviço, ...do-lhe as atribuições nor... observância da legislação vi...

...assam a ter exercício no ... os seguintes servidores:

...berto da Cunha Nóbrega, ...arregado do S.R.

...lson Maul de Andrade, con... (serviços medicos).

...uel Macedo Filho, contra... técnicos de administra...

...m Campos Leal, contratada ... de auxiliar de administra...

... Bernardo da Silva, contra... de auxiliar de adminis...

...inha Procópio Souto, con... serviços técnicos de datilo...

...na Nobrega Zenaide, con... serviços tecnicos de datilo...

... Serviço de Administração ... cedido a título precário, de ... material, o S.R.-Pa. — ... Cunha Raposo.

APOSTILAS

... nº 7.844-58 — Geraldo ... Araújo — Fiscal, ref. 26. ... de acôrdo com as Leis ns. 3.439 ... e 2.284, de 9-8-54, fica ... que se refere a presen... equiparado aos funcio... efetivos, para todos os efei... virtude de contar mais de ... anos de serviço público.

... CIS 8.197-59 — José Edu... — Contínuo, ref. 23 ... de acôrdo com o art. 1º da Lei ... de 9 de agôsto de 1954, ... fica o servidor a quem se refere a ... Portaria, equiparado aos ... efetivos, para todos os ... virtude de contar mais ... anos) anos de serviço pú...

Proc. MTIC 197.730-59 — Inonne Fonseca Moreira da Silva. — Assistente Técnico de Administração, ref. 29. — De acôrdo com o art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agôsto de 1954, fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos em virtude de contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público.

Processo CIS 9.321-59 — Antonio Carlos Ribeiro — Auxiliar Administrativo, ref. 26. — De acôrdo com o art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, em virtude de contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público

Processo CIS 10.041-59 — Ivan Pedro Braga — Contabilista, referência 26 — De acôrdo com o art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954 fica o servidor a quem se refere a presente Portaria equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, em virtude de contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público.

Processo CIS 11.087-59 — Gilliath Corrêa Simões — Assistente Técnico de Administração, referência 28 — De acôrdo com o art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos em virtude de contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público.

Processo CIS 1.143-59 — José Fernandes Quaresma — Auxiliar Administrativo, ref. 24. — De acôrdo com o art. 1º da Lei n.º 2.284, de 9 de agôsto de 1954, fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos em virtude de contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA-N.º 18 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, alínea c, do Decreto n.º 33.635, de 21 de agôsto de 1953, com a redação que lhe foi dada pela de n.º 33.747, de 4 de setembro de 1953, resolve:

Remover, a pedido, de acôrdo com o art. 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, item I, do Decreto n.º 33.635, de 21 de agôsto de 1953, **Zuleica Rocha Garcez, Oficial Administrativo, classe H, do Quadro Permanente dêste Ministério, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho para o Serviço Atuarial, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação de Natalia de Castro Lima para outro cargo.** — *Percio Gomes de Mello* — Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO

Divisão de Cadastro e Fiscalização

SEÇÃO DE ASSENTAMENTOS E AUTORIZAÇÕES

Dia 26 de fevereiro de 1960

N.º 109.337/60 — Costi S. A. Indústria, Comércio e Navegação. — **Satisfaça às exigências.**

N.º 206.859/58 — Frota Oceânica Brasileira S. A. — Satisfaça às exigências.

N.º 128.611/60 — Campanha Industrial e Comercial de Minérios Comércio e Despachos e a Taxa de Conservação.

N.º 123.075/60 — Torrefação de Café Itaperuna Ltda. — Deposite-se a marca de exportação.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

PORTARIA S/N.º DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, usando das atribuições que lhe confere o art. 5.º do Decreto número 35.447, de 30 de abril de 1954

Resolve designar Alberto de Sales Oliveira, ocupante do cargo da Classe L, da carreira de Inspetor de seguros do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para exercer a função de Delegado Regional de Seguros em São Paulo, PG-1 do mesmo Quadro e Ministério. — *Amilcar Santos*, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 10, DE 2 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, incisos VII e XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 21.798, de 2 de setembro de 1946, e atendendo às razões expendidas pelo Serviço Atuarial dêste Ministério (ref. D 245-60), bem como aos pareceres constantes do Processo MTIC n.º 114.431/60, resolve:

Sustar, temporàriamente, os efeitos da Portaria n.º 38, de 25 de novembro de 1959, publicada no *D. O.* de 1.º de dezembro do mesmo ano, até que se proceda a novos estudos para a modificação das Condições Especiais aprovadas pela referida Portaria.

A vigência da presente terá início na data de sua publicação. — *Amilcar Santos*, Diretor Geral.

CONSELHO SUPERIOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESUMO DAS DILIGÊNCIAS APROVADAS NA SESSÃO DO DIA 25-2-1960

Processo MTIC-155.243/57 — Sylvia Leal de Faria, segurada do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriarios, recorre da Instituição que negou benefício por incapacidade. Converteu-se o julgamento em diligencia unânimemente, a fim de que a recorrente seja submetida a nova inspeção de saúde por Junta Médica estranha à Instituição, mas pertencente à Previdencia Social.

Processo MTIC 144.262-59 — Antônio Zacarias Pádua Pontes recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários sôbre pedido de benefício por incapacidade. Converteu-se o julgamento em diligencia, unânimemente, para que o recorrente seja submetido a nova inspeção de saúde, por Junta Médica da própria Instituição, a fim de que prove se o mesmo pode exercer plenamente a profissão de alfaiate.

Presidiu o julgamento o Conselheiro Paulo da Camara.

Sala de Sessões, 26 de fevereiro de 1960. — *Celso Pinto de Figueiredo*, Chefe da Secretaria do Conselho Superior de Previdencia Social.

COMISSÃO FEDERAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, no uso legal de suas atribuições, resolve, tendo em vista o que consta do processo nº 3.359-60.

Nº 211 — Conceder dispensa, desta Comissão, a Alceu Pereira Jorge, trabalhador admitido nos têrmos do art. 6º do Decreto nº 40.077, de 8 de outubro de 1956.

Na forma do disposto nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 40.077 de 8 de outubro de 1956 combinado com o de nº 47.575, de 31 de dezembro de 1959.

Nº 212 — Expedir a presente Portaria a Noy Nunes Martins número 1.024.193, que passou a exercer, em caráter provisório, nos têrmos do Decreto nº 29.997, de 14 de setembro de 1951, a função de Escrevente Datilógrafo referência 23 unica, da Tabela Numerica de Mensalistas da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, aprovada pelos Decretos números 40.077 de 8 de outubro de 1956 e 47.575, de 31 de dezembro de 1959.

O servidor a quem se refere esta Portaria será inscrito, "ex officio", na primeira prova de habilitação que se realizar para a respectiva função; será dispensado quando homologada a referida prova e não poderá ser transferido, removido nem obter melhoria de salário, cabendo-lhe exercício sòmente na repartição em que fôr lotado (Decreto nº 29.997, artigos 3º e 4º).

Nº 213 — Expedir a presente Portaria a Napoleão Faustino da Silva, nº 1.024.196, que passou a exercer, em caráter provisório, nos têrmos do Decreto nº 29.997 de 14 de setembro de 1951, a função de Escrevente Datilógrafo, referência 23, única da Tabela Numerica de Mensalistas da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, aprovada pelos Decretos números 40.077, de 8 de outubro de 1956 e nº 47.575, de 31 de dezembro de 1959.

O servidor a quem se refere esta Portaria será inscrito, "ex officio", na primeira prova de habilitação que se realizar para a respectiva função; será dispensado quando homologada a referida prova e não poderá ser transferido, removido nem obter melhoria de salário cabendo-lhe exercício somente na repartição em que fôr lotado (Decreto nº 29.997, arts. 3º e 4º).

Nº 214 — Expedir a presente Portaria a Rubens Cabral, nº 1.024.201, que passou a exercer, em caráter provisório, nos têrmos do Decreto nº 29.997, de 14 de setembro de 1951, a função de Ajudante de Motorista, referência 20, única, da Tabela Numérica de Mensalistas da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, aprovada pelos Decretos ns. 40.077, de 8 de outubro de 1956 e 47.575, de 31 de dezembro de 1959

O servidor a quem se refere esta Portaria será inscrito "ex officio", na primeira prova de habilitação que se realizar para a respectiva função; será dispensado quando homologada a referida prova e não poderá ser

transferido, removido nem obter melhoria de salário, cabendo-lhe exercício somente na repartição em que fôr lotado (Decreto nº 29.997, artigos 3º e 4º).

Nº 215 — Expedir a presente Portaria a Sidney de Freitas, nº 1.024.203, que passou a exercer, em caráter provisório, nos têrmos do Decreto nº 29.997, de 14 de setembro de 1951, a função de Motorista, referência 20, única, da Tabela Numérica de Mensalistas da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, aprovada pelos Decretos ns. 40.077 de 8 de outubro de 1956 e 47.575, de 31 de dezembro de 1959.

O servidor a quem se refere esta Portaria será inscrito, "ex officio" na primeira prova de habilitação que realizar para a respectiva função será dispensado, quando homologada a referida prova e não poderá ser transferido, removido nem obter melhoria de salário, cabendo-lhe exercício sòmente na repartição em que fôr lotado (Decreto nº 29.997, artigos 3º e 4º).

Nº 216 — Expedir a presente Portaria a Ulisses Ferreira Falcão, número 1.024.202, que passou a exercer em caráter provisório, nos têrmos do Decreto nº 29.997 de 14 de setembro de 1951, a função de Artífice Especializado, referência 21, única, da Tabela Numérica de Mensalistas da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, aprovada pelos Decretos ns. 40.077, de 8 de outubro de 1956 e 47.575 de 31 de dezembro de 1959.

O servidor a quem se refere esta Portaria será inscrito, "ex officio" na primeira prova de habilitação que se realizar para a respectiva função será dispensado, quando homologada a referida prova e não poderá ser transferido removido nem obter melhoria de salário, cabendo-lhe exercício somente na repartição em que fôr lotado (Decreto nº 29.997, artigos 3º e 4º).

Nº 216 — Expedir a presente Portaria a João da Cruz de Sousa Lobato, nº 1.024.199, que passou a exercer em caráter provisório nos têrmos do Decreto nº 29.997, de 14 de setembro de 1951 a função de Auxiliar de Motorista, referência 20, única, da Tabela Numérica de Mensalistas da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, aprovada pelos Decretos ns. 47.575, de 31-12-59 e 40.077, de 8-10-56.

O servidor a quem se refere esta Portaria será inscrito, "ex-officio" na primeira prova de habilitação que se realizar para a respectiva função será dispensado, quando homologada a referida prova e não poderá ser transferido, removido, nem obter melhoria de salário, cabendo-lhe exercício sòmente na repartição que fôr lotado (Decreto nº 29.997, artigos 3º e 4º).

Nº 218 — Expedir a presente Portaria a Manoel Mendes da Rocha, número 1.024.195, que passou a exercer, em caráter provisório, nos têrmos do Decreto nº 29.997, de 14 de setembro de 1951, a função de Auxiliar Administrativo, referência 20, única, da Tabela Numérica de Mensalistas da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, aprovada pelo Decreto nº [illegible] de outubro de 1956 e 47.575, de 31 de dezembro de 1959.

O servidor a quem se refere esta Portaria será inscrito, "ex-officio" na primeira prova de habilitação que se realizar para a respectiva função será dispensado, quando homologada a referida prova e não poderá ser transferido, removido nem obter melhoria de salário, cabendo-lhe exercício sòmente na repartição em que fôr lotado (Decreto nº 29.997, artigos 3º e 4º).

Nº 219 — Expedir a presente Portaria a Jose Boniface de Carvalho Neto, nº 1.024.194, que passou a exercer, em caráter provisório, nos têrmos do Decreto nº 29.997 de 14 de setembro de 1951, a função de Escrevente Datilógrafo, referência 23, única, da Tabela Numérica de Mensalistas da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, aprovada pelos Decretos ns. 47.575, de 31 de dezembro de 1959, e 40.077, de 8 de outubro de 1956.

O servidor a quem se refere esta Portaria será inscrito, "ex-officio", na primeira prova de habilitação que se realizar para a respectiva função será dispensado, quando homologada a referida prova e não poderá ser transferido, removido nem obter melhoria de salário, cabendo-lhe exercício somente na repartição em que fôr lotado (Decreto nº 29.997, artigos 3º e 4º).

Nº 220 — Expedir a presente Portaria a Genival de Carvalho, número 1.024.193 que passou a exercer, em caráter provisório, nos têrmos do Decreto nº 29.997, de 14 de setembro de 1951, a função de Escrevente Datilógrafo, referência 22, única, da Tabela Numérica de Mensalistas da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, aprovada pelos Decretos números [illegible] de 8-10-56 e 47.575, de 31-12-59.

O servidor a quem se refere esta Portaria será inscrito, "ex-officio" na primeira prova de habilitação que se realizar para a respectiva função será dispensado quando homologada a referida prova e não poderá ser transferido, removido nem obter melhoria de salário, cabendo-lhe exercício somente na repartição em que fôr lotado (Decreto nº 29.997, artigos 3º e 4º).

Nº 221 — Expedir a presente Portaria a Aremel Ribeiro Peixoto, número 1.024.200, que passou a exercer em caráter provisório, nos têrmos do Decreto nº 29.997, de 14 de setembro de 1951, a função de Auxiliar Administrativo, referência 20, única, da Tabela Numérica de Mensalistas da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, aprovada pelos Decretos números 40.077 de 8 de outubro de 1956, e 47.575, de 31 de Dezembro de 1959.

O servidor a quem se refere esta Portaria será inscrito, "ex-officio" na primeira prova de habilitação que se realizar para a respectiva função será dispensado, quando homologada a referida prova e não poderá ser [illegible] removido nem obter melhoria de salário, cabendo-lhe exercício somente na repartição em que fôr lotado (Decreto nº 29.997, artigos 3º e 4º).

Nº 222 — Expedir a presente Portaria a Inês Pereira, [illegible] número 1.024.197, que passou a exercer, em caráter provisório nos têrmos do Decreto nº 29.997, de 14 de setembro de 1951, a função de Auxiliar de Motorista referência 20, única, da Tabela Numérica de Mensalistas da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, aprovada pelos Decretos números [illegible] de 8-10-56, e 47.575, de 31-12-59.

O servidor a quem se refere esta Portaria será inscrito, "ex-officio" na primeira prova de habilitação que se realizar para a respectiva função será dispensado quando homologada a referida prova e não poderá ser [illegible] removido nem obter melhoria de salário cabendo-lhe exercício sòmente na repartição em que fôr lotado (Decreto nº 29.997, artigos 3º e 4º). — *Gualtherius Romano*, Presidente.

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

PORTARIA Nº 26, — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1960

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, resolve convocar, nos têrmos dos artigos 12, parágrafo único e 13 do Decreto nº 40.359, de 16 de novembro de 1956 o Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, Dr. Renato Pimentel Ribeiro, para substituir, a partir de 1º de março vindouro, o Procurador do Trabalho de 1ª Categoria, Dr. Francisco Xavier Cardoso, que se afasta em gôzo de férias regulamentares. — *Darcet Lacerda*, Procurador Geral Substituto.

PORTARIA Nº 27 — DE 1º DE MARÇO DE 1960

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, parágrafo único, da Portaria nº 26, de 9 de fevereiro corrente, e de conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 42.[illegible] de novembro de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº [illegible] de novembro de 1959, e [illegible] de Processos Administrativos, [illegible] Ramiro Machado Ba[illegible] a designação para presidir a comissão [illegible] inquérito administrativo a que se refere o artigo 1º da Lei nº 1.060, de 5 de [illegible] 1950, com prejuízo de [illegible] comissão para a qual foi designado pela Portaria nº [illegible] de 9 de fevereiro último. — *Darcet Lacerda*, Procurador Geral Substituto.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 1 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado da Aeronáutica, resolve:

Nº 146-GM1 — Classificar [illegible] da Aeronáutica, o Tenente-Coronel Especialista em Contrôle de Tráfego Aéreo — Jose Simões Henriques e o Tenente-Coronel Especialista em Meteorologia — [illegible].

Nº 147-GM1 — Passar a [illegible] ao Parque de Aeronáutica de [illegible], [illegible] o Tenente-Coronel Aviador — Walter [illegible] Naval da Diretoria de Engenharia da Aeronáutica.

Nº 153-GM1 — Tendo em vista o que consta do Proc. nº (IM-8[illegible]) tornar sem efeito a matrícula do [illegible] Paulo Rodrigues de Oliveira Especial de Saúde da [illegible] por ter sido desligado do referido Curso, de acôrdo com o item I, da letra a), do art. 27 das Instruções aprovadas pelo Decreto nº 37.302, de 18 de agôsto de 1955.

Nº 149-GM1 — Transferir, por necessidade do serviço, para a Base de Aeronáutica o Tenente-Coronel Aviador — [illegible] de Araújo Pereira da Diretoria do Material da Aeronáutica.

Nº 150-GM1 — Transferir, por necessidade do serviço para o Parque de Aeronáutica do Recife o Major Aviador — Hilcéia de Barros Corrêa do Serviço de Parque de Aeronáutica de Lagôa Santa.

Nº 151-GM1 — Tendo em vista o que consta do Proc. Reservado número S-021-59, considerar promovido à graduação de Segundo-Sargento, em 16 de dezembro de 1956, nos têrmos dos artigos 1º e 3º da Lei nº 3.661, de 22 de dezembro de 1956 o Terceiro Sargento (Q FD-F) Reformado — Antônio Capano, com as vantagens a que fizer jus, na forma da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Nº 152-GM1 — Tendo em vista o que consta do Processo Reservado nº S-189-59 promover, nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de junho de 1950, à graduação de Suboficial a nesta graduação transferir "ex-officio" para a reserva remunerada da Aeronáutica o Primeiro Sargento (Q AS-MU), — Mirtilo Cardoso [illegible] de Albuquerque, do pôsto [illegible] de Lei nº 1.316, [illegible] com [illegible] Lei nº 1.156, [illegible] Lei nº 1.316,

meios de subsistência. — Major-Brigadeiro-do-Ar *Francisco de Assis Correa de Mello*, Ministro da Aeronáutica.

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Requerimentos despachados:

Em 26-2-1960

Acyne Collaço Sottovia e *Sergio Cavallari* — Capitães-Aviadores; *Paulo de Oliveira Hesketh* — Capitão-Intendente; *Evaldo Vieira Nascimento* — SO. Q. RT. TE; *Ildefonso Borba dos Santos* — 1S. Q. AT VI; *Nicolau Turchenski Júnior* — 2S Q. AT. PA.; *Arlindo Irigaray*, 2S. Q. AT. SE.; *Rudolph Luiz Dias Ramos* — 2S. Q. AT. MO; *João Ximenes Mesquita* — 2S. Q. RT TE; *Nelsemar de Carvalho Portela* — 2S Q AT. IT.; e *José Barbosa Leite* — 2S. Q. AT. MT, solicitando cancelamento de punições — Cancelem-se, de acôrdo com o nº 3 do art. 75 do Regulamento Disciplinar da Aeronautica. — À Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. Processos GM-S-200-60 — GM-S-202 — GM-S-208-60 — GM-S-207 — GM-S-206 GM-S-201 — GM-S-197-60 GM-S-199-60 — GM—S—203-60 — GM—S—204-60 e GM—S—205-60.

Ari Brasil Martins — SO. Q. AT SH., solicitando permissão para gozar férias regulamentares, relativas o ano de 1959, na Argentina, Venezuela e nos Estados Unidos da America do Norte. — Concedo. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. (Processo GM—0922-60).

Alberto de Menezes — 3S.Q.IG. (T), solicitando permissão para gozar férias relativas ao ano de 1960, a República da Venezuela. — Concedo. A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. (Processo GM—0927-60).

José Melquiades dos Santos — SO. Q. EA.ES., solicitando matricula de sua filha menor Marisa Soares dos Santos, na Fundação Osório. — Deferido. Seja relacionada para matricula no ano de 1960 aguardando vaga. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. (Proc. GM—0925-60)

Ziladir de Oliveira — 2S.Q.RT. VO., solicitando matricula de sua filha menor Maria da Graça Alves de Oliveira, na Fundação Osório. — Deferido. Seja relacionada para matricula no ano de 1960, aguardando vaga. A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. (Proc GM—0924-60)

Rodrigo de Matos — T1.Q.TA BA. solicitando matricula de sua filha menor Sônia Regina de Matos, na Fundação Osório. — Deferido. Seja relacionada para matricula no ano de 1960, aguardando vaga. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica (Proc. GM—0926-60)

Júlio Jose Pereira — Reservista, solicitando autorização para inscrever-se em concurso para Sargento Voluntário Especial — Arquive-se. Requeira em têrmos, querendo. — À Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. (Proc. GM—0923-60).

Irceu Batista de Andrade — 3S. Q.AT CM., solicitando instauração de um Inquérito Sanitario de Origem — Indeferido, à vista do parecer da Diretoria de Saúde da Aeronáutica — À Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. (Proc. GM—6113-59).

Izaias Henrique da Silva — 1S. (EF-AU) Reformado, solicitando os benefícios da Lei nº 3.067 de 22 de dezembro de 1956. — Arquive-se de acôrdo com o parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. (Proc. GM—S—837-57).

Ary Pereira Gonçalves — Reservista, solicitando inspeção de saúde, em grau de recurso, pela Junta Superior de Saúde da Aeronáutica. — Indeferido à vista do parecer da Diretoria de Saúde da Aeronáutica — À Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. (Proc. GM—5568-59)

Ministério, vago em virtude da promoção de Laís Marques da Silva.

Retificação

No expediente publicado no *D. O.* n.º 49, de 27-2-60, página 3 426, 3.º col.

Onde se lê — (Proc. n.º 3.264-60) Dr. Hugo Widmann Laemmert Junior Medico, ref. 21 ... — Leia-se — Dr. Hugo Widmann Laemmert Junior Medico, ref. 31.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE

Serviço Nacional de Lepra

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor do Serviço Nacional de Lepra do Departamento Nacional de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o item III do art. 16 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36 771 de 12 de janeiro de 1955, resolve

Nº 25 — Convocar os Drs. Urbano de Freitas, Joel Teixeira Coelho, Ivon Rodrigues Vieira, Luiz Marino Bechelli, a serviço da Campanha Nacional Contra a Lepra, para na sede do Serviço tratar de assuntos relacionados com a referida Campanha

Nº 26 — Designar o Dr. Celio Martinha de Paula Mota, Médico referência 30 (percebendo salário na base da referência 31, em virtude de decisão administrativa) da TUM, do Ministerio da Saúde, para desempenhar atividades relacionadas com a Campanha Nacional Contra a Lepra no Estado de Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Instituto Oswaldo Cruz

PORTARIA DE 26-2-60

O Diretor do Instituto Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra I, do artigo 20, do Regimento que baixou aprovado pelo Decreto nº 10.252, de 14 de agôsto de 1942, alterado pelo Decreto nº 37.763 de 18 de agôsto de 1955, resolve:

Nº 28 — I — Designar José Oswaldo Reis Pacheco, matrícula nº 1.713.312, Auxiliar de Laboratório, referência 23, do P. U. M. dêste Ministério com exercício neste Instituto percebendo pela referência 26, para fazer coleta de material para estudo em Fortaleza, Estado do Ceará, durante o prazo de 30 dias a partir do dia 2 de março do corrente ano.

II — Sem indenização de diárias.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 379 — Lotar na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Saúde o Escriturário classe E, interino, do Quadro Permanente, Bárbara Ribeiro Camelo nomeada por decreto de 11 de fevereiro de 1960, publicado no *Diário Oficial* da mesma data.

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, na forma do disposto no artigo 4.º, parágrafo único, do Decreto n.º 36.190, de 18 de setembro de 1954, resolve:

Nº 380 — Expedir a presente portaria para declarar que Zara Machado Serra, por decreto coletivo de 11 de fevereiro de 1960, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, foi nomeada para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente dêste Ministério vago em virtude da promoção de Leni Salem.

N.º 381 — Expedir a presente portaria para declarar que Lilia [illegible] e Benevides Sommer [illegible] de 1 de fevereiro de 1960 publicado no *Diário Oficial* da mesma data, foi nomeada para exercer, interinamente, o cargo de classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente dêste Ministério vago em virtude da promoção de Lais Marques da Silva.

Retificação

No expediente publicado no *D. O.* n.º 49, de 27-2-60, página 3 426, 3.º col.

Onde se lê — (Proc. n.º 3.264-60) Dr. Hugo Widmann Laemmert Junior Medico, ref. 21 ... — Leia-se — Dr. Hugo Widmann Laemmert Junior Medico, ref. 31.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Endemias Rurais, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 5.175, de 7-1-43, resolve:

Nº 289 — Expedir a presente portaria a Victor Neres, reconduzido na função de Guarda de Campo, Verba 3, com o salário mensal de Cr$ 2.700,00, Combate à Esquistossomose, pela Portaria nº 40, publicada no D.O. de 4 de junho de 1959, que passou a assinar-se Victo Nery, conforme documento hábil apresentado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria — S.P.M.

DESPACHOS DO MINISTRO PRESIDENTE

Em 23-2-960

OS. GP-60 — Nº 31 — Comunicando ao Senhor Diretor da Secretaria que o datilógrafo classe «H», Leandro Araújo, nomeado por Ato de 15 do corrente mês e que tomou posse nesta data, terá exercício na 2ª Diretoria de Fiscalização Interna. — Considerando publicado [illegible] em fornecimento no artigo 153 item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, as faltas dadas ao serviço, pela Escriturária, classe «I», Anna Maria Penteado Pacheco, no período de 7 a 14 de fevereiro corrente. Proc. número 6.141-60).

TÊRMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Grupo de Trabalho de Brasília

Têrmo de contrato celebrado entre o Grupo de Trabalho de Brasília e a firma individual Pedro Vieira de Castro, para a construção de 400 casas em Brasília

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta, nesta Capital Federal, no Grupo de Trabalho de Brasília, à Avenida Presidente Antonio Carlos, 330 — 6º pavimento, salas 620 a 624, presentes os Srs. Felinto Ignacio Maia, Diretor-Executivo do Grupo de Trabalho de Brasília, neste Têrmo de Contrato doravante denominado Governo, e Pedro Vieira de Castro, representante da firma individual Pedro Vieira de Castro, estabelecida à rua Mexico, 31 — Grupo 502, doravante denominada "Contratante", e presentes também as testemunhas abaixo assinadas, foi assinado êste Têrmo de Contrato, de acôrdo com o Edital de Concorrência Pública, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1960, páginas 1.734-1 735. Por fôrça dêste documento, fica assentado que ambas as partes contratantes cumprirão as seguintes clausulas contratuais

Primeira — A "Contratante" obriga-se a executar as obras de construção de quatrocentas (400) casas em Brasília, conforme projeto aprovado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), anexo ao presente, fornecendo, também, fogão de três (3) bôcas com fôrno e instalação para gás liquefeito e chuveiro elétrico, para cada residência, de conformidade, ainda, com sua proposta datada de 17 de fevereiro de 1960, edital, planta e especificações — prevalecendo sôbre estas duas últimas o projeto acima mencionado — que passarão a fazer parte integrante do presente têrmo.

Segunda — De conformidade com a proposta da "Contratante", o preço total para a execução dessa obra será de Cr$ 148.860 000,00 (cento e quarenta e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros) ou seja Cr$ 387 000,00 (trezentos e sessenta e sete mil cruzeiros) por unidade residencial.

Terceira — A despesa com a execução dêste Têrmo de Contrato correrá à conta do crédito existente no Banco do Brasil S. A., à disposição do Grupo de Trabalho de Brasília, sob o título "Depósito de Podêres Publicos, À Vista — 10 — Govêrno Federal — Outras Contas".

Quarta — O pagamento será efetuado em prestações, de importância cada uma a serem pedidas, de acôrdo com o material comprado e empregado na construção, para cada unidade de habitação

atribuindo-se um valor percentual e vice ao material e por casa, na for-

I —	Instalação da obra, preparo do terreno e escavações, inclusive movimento de aparelhadores	Cr$	por casa
II —	Fundações	Cr$ 36 720,00	(10%) por casa
III —	Camada impermeável	Cr$	(%) por casa
IV —	Alvenarias	Cr$ 36 720,00	(10%) por casa
V —	Concretos	Cr$	por casa
VI —	Cimento, uma vez comprovada sua aquisição com a apresentação do têrmo de convênio feito por intermédio do Instituto [illegible] e Caixa [illegible]	Cr$	por casa
VII —	[illegible]	Cr$	por casa
VIII —	[illegible] — colocação de aparelhos	Cr$ 18 360,00	(5%) por casa
IX —	[illegible]	Cr$	(%) por casa
X —	[illegible]	Cr$	(%) por casa
XI —	[illegible]	Cr$	por casa
XII —	[illegible]	Cr$	por casa
XIII —	[illegible]	Cr$	por casa
XIV —	Entrega da obra completa	Cr$	por casa
	Total	Cr$	por casa

Quinta — A "Contratante" não cabe-ra qualquer responsabilidade por acidentes, danos ou prejuízos causados a pessoas ou bens, salvo aquêles que sejam decorrentes direta ou exclusivamente de seus próprios atos ou omissões. Fica, também, expressamente estipulado que a "Contratante" não será responsável por qualquer perda, dano, detenção ou atraso causados por acidentes, greves, "lock-outs", fogo, inundações, atos de autoridades civis ou militares ou por insurreições ou arruaças ou qualquer outra causa inevitável ou fora do seu contrôle razoável ou, em qualquer hipótese, por danos emergentes.

Parágrafo único — Nenhum trabalho ou serviço, além do que está especificamente mencionado neste Têrmo de Contrato, será pela "Contratante" cumprido, determinando quando qualquer serviço extra possa ocorrer, em ajuste de preço especial.

Sexta — A "Contratante" obriga-se a entregar a obra concluída até o dia vinte (20) de abril de mil novecentos e sessenta (1960), ficando sujeita a uma multa de Cr$2 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado.

Sétima — Serão aplicadas multas de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr$ 5.000,00 por infração de qualquer cláusula do contrato, e o dôbro em caso de reincidência numa mesma falta.

Oitava — A rescisão do contrato com a conseqüente perda da idoneidade para contratar qualquer outro serviço com o Govêrno, bem como da execução citada na 12ª condição do Edital de Concorrência Pública a que se submeteu, poderá ter lugar, a juízo do Grupo de Trabalho de Brasília de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando:

a) a firma contratante transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévio assentimento das autoridades superiores;

b) fôr suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sem prévia ordem judicial ou autorização das autoridades competentes;

d) sem autorização escrita afastar-se das plantas ou especificações contratuais;

e) as multas aplicadas atingirem a importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);

f) se verificar o inadimplemento reincidente de cláusula de contrato.

Nona — A "Contratante" assume exclusiva e tôda Única Especial como sua bastante legal.

Decima — O presente Têrmo fica isento do sêlo proporcional, em virtude da Circular nº 28, de 5-5-1958, da St. Ministério da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 15-5-1958 na página nº 11 691.

E, por estarem assim ajustados, lavrou-se o presente Têrmo de Contrato que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Diretor-Executivo do Corpo de Trabalho constituído pelo Decreto nº 44 285, de 25-2-1958, pelo representante da firma "Contratante" e pelas testemunhas abaixo indicadas.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Grupo de Trabalho de Brasília — Em quatro de março de mil novecentos e sessenta — *Bernardo Estanislau Maia* — *Pedro Vieira de Freitas* — *Wilson Travassos Araújo* — *Oscar A. M. Horta Barbosa*.

(Nº 7 382 — 5-3-60 — Cr$ 1 980,00)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

[illegible] o Departamento de Imprensa Nacional e a firma J. Cardoso, Moraes Ltda. para [illegible] e venda de sinetes de aço e outros fins de que trata o [illegible] e [illegible] e [illegible] e

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

Termo Aditivo ao Aditivo lavrado em 26 (vinte e seis) de maio de 1959 (mil, novecentos e cinquenta e nove), relativamente ao Têrmo de Ajuste assinado em 10 (dez) de dezembro de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a firma "Christiani-Nielsen Engenheiros e Construtores S. A.", para a construção de um novo trecho de cais, com 470 (quatrocentos e setenta) metros de extensão, no Pôrto de Recife, no Estado de Pernambuco.

Aos 4 (quatro) dias do mês de março de 1960 (mil novecentos e sessenta), na sede do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, na Praia Mauá n.º 10 (dez) nesta Capital, o Engenheiro Civil Gilberto Canedo de Magalhães, Diretor Geral do referido Departamento, daqui por diante denominado simplesmente "Departamento", de conformidade com o despacho exarado pelo Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, em 18 (dezoito) de dezembro próximo passado, à fls. n.º 58 (cinqüenta e oito), do processo número 32.411-59 (trinta e dois mil quatrocentos e onze barra cinquenta e nove), daquela Secretaria de Estado, e "ad-referendum" do mesmo Senhor Ministro, assina com a firma Christiani-Nielsen Engenheiros e Construtores S. A., sediada à Avenida Rio Branco n.º 311 (trezentos e onze), 9º (nono) pavimento, nesta Capital, daqui por diante denominada simplesmente "Contratante", representada neste ato pelos seus Gerentes — Senhores Preben Tage Axel Schmidt e Erik Wladimir Stanislau Christiani, Astro-dinamarquês representado pelo seu bastante Procurador, Hans Slott Steensen, o presente Têrmo Aditivo ao Aditivo celebrado em 26 (vinte e seis) de maio de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove), relativamente ao Têrmo de Ajuste assinado em 10 (dez) de dezembro de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), para a construção de um novo trecho de cais, com 470 (quatrocentos e setenta) metros de extensão, no Pôrto de Recife, no Estado de Pernambuco, a fim de reajustar os preços unitários das aludidas obras, de conformidade com a exposição feita pelo ofício número G-2.286 (G traço dois mil duzentos e oitenta e seis), de 4 (quatro) de novembro último, do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais ao Ministério da Viação e Obras Públicas e do quadro de orçamento atualizado que o acompanhou, documentos êstes que passam a fazer parte integrante do presente Têrmo Aditivo como se no mesmo estivessem transcritos, o mediante as seguintes condições:

Primeira — A Cláusula Primeira do Têrmo Aditivo, de 26 (vinte e seis) de maio de 1959 (mil novecentos e cinqüenta e nove), acima referido, passa a ter a seguinte redação: O parágrafo único da Cláusula Primeira do Têrmo de Ajuste de 10 (dez) de dezembro de 1957 (mil novecentos e cinqüenta e sete), supratitado, passa a ter a seguinte redação: O orçamento global das obras em aprêço, que é aquêle apresentado pela "Contratante", na Concorrência realizada, e já devidamente reajustado de conformidade com o quadro do orçamento referido, é de Cr$ 285.699.814.00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, trinta e nove mil e oitocentos e quatorze cruzeiros).

Segunda — A Cláusula Segunda do Têrmo Aditivo, de 26 (vinte e seis) de maio de 1959 (mil novecentos e cinqüenta e nove), supramencionado, passa a ter a seguinte redação: Os preços unitários referidos na cláusula Quarta do Têrmo de Ajuste de 10 (dez) de dezembro de 1957 (mil novecentos e cinqüenta e sete), constantes da Proposta da "Contratante", e devidamente reajustados conforme o orçamento atualizado acima referido passam a ser os citados no aludido quadro do orçamento, que acompanhou o ofício G-2.286 (G traço dois mil duzentos e oitenta e seis) do "Departamento".

Terceira — A Cláusula Terceira do Têrmo Aditivo, de 26 (vinte e seis) de maio de 1959 (mil novecentos e cinqüenta e nove), acima referido, passa a ter a seguinte redação: A Cláusula Sétima do Têrmo de Ajuste de 10 (dez) de dezembro de 1957 (mil novecentos e cinqüenta e sete), acima mencionado, e seu parágrafo único passam a ter a seguinte redação: Para garantia da fiel execução dêste Têrmo de Ajuste, depositou a "Contratante", no Tesouro Nacional, a quantia de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), conforme conhecimento n.º 574.22.703 (quinhentos e setenta e quatro barra vinte e dois mil setecentos e três), em Apólices da Dívida Pública, desta data, que apresentou e entregou ao "Departamento" na mesma data, em reforço da caução de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que fêz para apresentação de sua proposta, também no Tesouro Nacional, em Apólices da Dívida Pública e do Reajustamento Econômico, conforme conhecimento n.º 489.22.647 (quatrocentos e oitenta e nove barra vinte e dois mil seiscentos e quarenta e sete), a fim de completar Cr$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) da caução prevista no Edital de Concorrência, tendo, para atender aos acréscimos de que trata o Têrmo Aditivo, de 26 (vinte e seis) de maio de 1959 (mil novecentos e cinqüenta e nove), acima referido, depositado mais, como reforço, a importância de Cr$).000,00 (duzentos mil cruzeiros) na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, conforme conhecimento n.º 85.111 (oitenta e cinco mil e cento e onze), da mesma data, que apresentou e entregou ao "Departamento", naquele ato, e, para atender aos acréscimos de que trata êste Têrmo Aditivo depositado mais a importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), conforme conhecimento n.º 23.914.260, de 4 dêste mês, no Tesouro Nacional, em Títulos da Dívida Pública, que apresentou e entregou ao "Departamento" na assinatura do presente Têrmo Aditivo.

Parágrafo único. A caução acima referida e seus reforços, no valor total de Cr$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) serão restituídos à "Contratante" uma vez concluídas as obras que constituem objeto do presente Têrmo de Ajuste, e tenham sido julgadas em boas condições e recebidas pelo "Departamento".

Quarta — A Cláusula Quarta do Têrmo Aditivo, de 26 (vinte e seis) de maio de 1959 (mil novecentos e cinqüenta e nove), supramencionado passa a ter a seguinte redação: A Condição Primeira do Têrmo Aditivo de 22 (vinte e dois) de março de 1958 (mil novecentos e cinqüenta e oito), supracitado e seu parágrafo único, bem como a Condição Décima Quinta do Têrmo de Ajuste de 10 (dez) de dezembro de 1957 (mil novecentos e cinqüenta e sete), acima citado, passarão a ter a seguinte redação: O pagamento das obras contratadas do Têrmo de Ajuste e seus Aditivos, de 22 (vinte e dois) de março de 1958 (mil novecentos e cinqüenta e oito) e de 26 (vinte e seis) de maio de 1959 (mil novecentos e cinqüenta e nove), acima referidos será atendido, no corrente exercício, à conta dos recursos da Verba 4.0.00, Consignação 4.1.00; Subconsignação 4.1.03-17-1, do Anexo 4.21 (80.01), do Orçamento vigente.

Parágrafo (único) — De conformidade com o (disposto no artigo 74 do Parágrafo P (único) do art. 77 (setecentos e setenta e cinco), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública foi extraído, por êste "Departamento" o Empenho de Despesa n.º 45, de 4 dêste mês, na importância de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Quinta — Ficam mantidas (todas as demais Cláusulas dos Têrmos de Ajuste de (dez) de dezembro de (mil novecentos e cinqüenta e (nove) e dos seus Aditivos de 22 (vinte e dois) de março de 1958 (mil novecentos e cinqüenta e oito) 26 (vinte e seis) de maio de 1959 (mil novecentos e cinqüenta e nove) acima referidos, e que não forem modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Têrmo Aditivo.

Sexta — O presente Têrmo Aditivo só se tornará efetivo depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno Federal por indenização alguma e sob (qualquer título se negado lhe (for) pelo referido Instituto êste registro.

Sétima — Êste Têrmo Aditivo acha-se isento do pagamento do sêlo proporcional, conforme estabelece o artigo 50 (cinqüenta) da vigente Lei do Sêlo aprovada pelo Decreto número 45 421 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um), de 12 (doze) de fevereiro de 1959 (mil novecentos e cinqüenta e nove). E, para constar, foi lavrado êste Têrmo Aditivo, com cujas condições estão de acôrdo ambas as Partes Contratantes, e que vai assinado pelo Engenheiro Civil Gilberto Canedo de Magalhães, Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, pelos Representantes da firma "Contratante" os Senhores Preben Tage Axel Schmidt e Hans Slott Steensen pelas testemunhas: Engenheiros Civis José Carlos de Chermont Rodrigues, Diretor da Divisão de Planos e Obras dêste Departamento e Cármine Fucci, da mesma Divisão, e, por mim — Assis Pereira da Silva, que o escrevi aos 4 (quatro) dias do mês de março de 1960 (mil novecentos e sessenta). — Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Gilberto Canedo de Magalhães.* — *Preben Tage Axel Schmidt.* — *Hans Slott Steensen.* — *José Carlos de Chermont Rodrigues.* — *Carmine Fucci.* — *Assis Pereira da Silva.*

(N.º 7.042 — 4-3-60 — Cr$ 867,00)

Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas

Têrmo aditivo ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas e o Cartógrafo Ceurio de Oliveira, para a confecção de trinta mil mapas estaduais.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de (fevereiro de 1960 (mil novecentos e sessenta) na sede do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, sito à Avenida Nilo Peçanha n.º 155, 2.º andar, neste ato denominado simplesmente DNOCS, perante o respectivo Diretor-Geral Engenheiro José Cândido Castro Parente Pessoa, compareceu o Senhor Ceurio de Oliveira, cartógrafo, legalmente habilitado, de agora em diante denominado Contratado e deliberaram assinar o presente Têrmo Aditivo ao Contrato pelo mesmo assinado em 15 de outubro de 1959 para a confecção de 30.000 (trinta mil) mapas estaduais, de acôrdo com as seguintes cláusulas: Primeira — O presente (Termo Aditivo, fará parte integrante do Contrato inicial, já mencionado, para que juntos produzam seus devidos efeitos (legais). Segunda — A cláusula Segunda do Contrato de 15-10-59, passa a ter a seguinte redação: "Segunda (...) Parágrafo (único) — (...) ao Norte; Cr$ (...) (cento) total de Cr$ 30.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros). Paraíba: Cr$ 06,00 (sessenta (...) do Cr$ 1.800,00 (...) Pernambuco: Cr$ 74,00 (setenta e quatro cruzeiros) por mapa, perfazendo um total de Cr$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros). Cr$ 70,00 (...) por mapa (...) de Cr$ 650.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros); Bahia: Cr$ 74,00 (setenta e quatro cruzeiros) por mapa, perfazendo um total de Cr$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros). O preço global para a execução de todo o serviço é de Cr$ .. 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros) correndo a despesa por conta da verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. Consignação 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais. Subconsignação 3.2.01 — Defesa Contra as Sêcas do Nordeste (artigo 198 da Constituição Federal). 2 — Construções. 27 — Diversos. 1) Açudagem e irrigação em regime de cooperação no Polígono das Sêcas, da Lei n.º 3.682 de 7-12-59, anexo 4.21 10 DNOCS, tendo sido o referido valor deduzido do crédito próprio. Terceira — Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato de 15 de outubro de 1959, acima referido, que não forem modificadas, no todo ou em parte, por êste Têrmo Aditivo. Quarta — O presente Têrmo Aditivo só se tornará efetivo depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno Federal por indenização alguma no caso de ser denegado êste registro. E, por estarem assim ajustados, mandou o Senhor Diretor Geral do DNOCS que Eu, Raimundo Denizart de Matos Dourado, Secretário do Serviço de Administração, lavrasse o presente têrmo, em livro próprio, o qual depois de lido e achado conforme, vai por mim, as partes contratantes e as testemunhas abaixo, assinado. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Raimundo Denizart de Matos Dourado.* — *José Cândido Castro Parente Pessoa.* — *Ceurio de Oliveira.* Testemunhas: *Cecília Dantas de Andrade.* — *Eladio Lima de Carvalho.*

(N.º 6.940 — 4-3-60 — Cr$ 300,00)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Publico

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL

Concurso para provimento de cargos [illegible] *do Grupo* [illegible] *do Quadro do Pessoal do* [illegible] *de Imprensa* [illegible] *Colocação.*

C [illegible]

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram agrupadas as seguintes inscrições:

Inscrição — Nome

1. Manoel Saulno Gomes
2. Amaro da Silva Corrêa
3. Antonio Fábio Marques de [illegible]
4. [illegible]

Em [illegible] — *Diogenes Leonel*, Chefe da Seção.

EDITAL — DSA-68

Prova de habilitação para provimento de vaga de Tratorista Agrícola, referência 20, do Grupo-Atividades Diversas, do Quadro do Pessoal do Ministério da Agricultura, em Barbacena — Minas Gerais.

P H 2 096

Faço público, para conhecimento dos interessados, que os candidatos constantes do edital de resultado final da prova de habilitação acima referida, realizada em Barbacena — Minas Gerais, publicado no *Diario Oficial* de 15-2-68, serão igualmente habilitados na prova de Investigação Social.

Em 21 de fevereiro de 1968. — *Adar Gomes Leite*, Chefe da Seção.

EDITAL — DSA-69

Prova de habilitação para provimento de função de referência 20, inicial da série funcional de Pratico de Laticinios da Escola Agrotecnica "Diaulas Abreu", Ministerio da Agricultura, em Barbacena — Minas Gerais.

P H 2 095

Faço público, para conhecimento dos interessados, que os candidatos constantes do edital de resultado final da prova de habilitação acima referida, realizada em Barbacena — Minas Gerais, publicado no *Diario Oficial* de 15-2-68, serão igualmente habilitados na prova de Investigação Social.

Em 21 de fevereiro de 1968. — *Adar Gomes Leite*, Chefe da Seção.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Seção do Material

COLETA DE PREÇOS

EDITAL Nº 476

De ordem do Sr. Diretor Geral, faço público, que às 14 horas do dia 15 de março de 1968, nesta Seção do Material, serão recebidas e abertas propostas em três vias de igual teor para fornecimento do seguinte material:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	2.000	Fl.	Papel fantasia, peça cobertura, mármore, verde e preto, medindo, aproximadamente, 50 x 70. — Amostra na S M

Observações

1) So serão consideradas as propostas que:

a) apresentarem prazo minimo de validade de preços de 15 dias;

b) vierem acompanhadas de amostras

2) O D I N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega

EDITAL Nº 477

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	500	Uma	Bobina de papel acetinado, para máquina de calcular, medindo 57mm de largura.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:

a) apresentarem prazo minimo de validade de preços de 15 dias;

b) vierem acompanhadas de amostras.

2) O D.I.N. reserva-se o direito de julgar as propostas, optando pelo menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 478

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	100	Pç.	Fita [illegible] de 12,0mm [illegible] com aproximadamente [illegible] de comprimento ref. "Sc[illegible]
2	25	Kg.	Solda em vergalhões ref. "Lorenseti".
3	6	Lata	Azeite estanhado em lata [illegible]

Observações

1) [illegible]
a) [illegible]
b) [illegible]

2) O D I N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando menor prazo de entrega

EDITAL Nº 479

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.000	Kg	[illegible] espuma em manta para [illegible] tura.

Observações

1) [illegible]
a) [illegible]
b) [illegible]

2) O D I N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 480

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	[illegible]	Uma	Agulha [illegible] nº 4, ref. "Pfaff"
2	240	Uma	Agulha de [illegible] para máquina [illegible] referência "Pfaff"

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que
a) [illegible]
b) [illegible]

2) O D.I.N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando prazo de entrega.

EDITAL Nº 481

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	12	Uma	Concha de ferro esmaltada [illegible] 10cm de diametro, cabo [illegible]
2	6	Uma	Escumadeira de ferro com 20 [illegible] diâmetro cabo de ferro de [illegible] 80cm de comprimento
3	6	Uma	Idem, tipo concha, com 20 [illegible] diâmetro por 10cm de [illegible] dade, cabo de aço de 10 [illegible] comprimento
4	4	Uma	Vasilha de ferro esmaltada [illegible] dendo aproximadamente 60 [illegible] 24" de diâmetro
5	1	Uma	Banheira de ferro esmaltado [illegible] dendo aproximadamente 1 [illegible] 1.000 x 150mm

Observações

1 Só serão consideradas as propostas que apresentarem prazo m[illegible] de validade de preços de 15 dias.

2) Os senhores proponentes podem verificar modelos bem como [illegible] medidas na S M

3) O D I N reserva-se o direito de julgar as propostas optando menor prazo de entrega

EDITAL Nº 482

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	20	Kg	Solda elétrica alcalina [illegible] diâmetro de 3,2mm (1/8")
2	20	Kg	Idem idem. de 4,8mm (3/16")
3	20	Kg	Solda elétrica para ferro [illegible] Soldare nº 15 — 4 M M
4	20	Kg	Solda Eutetic nº 185 de [illegible] (1/8")
5	20	Kg	Idem, de 4,8mm (3/16").

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:
a) apresentarem prazo [illegible] de validade de preços de 15 dias;
b) vierem acompanhadas de amostras
2) O D I N reserva-se o direito de julgar as propostas optando menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 483

Quantidade	Unidade	Especificação
2 000	Kg.	Metal estereotipo, com 80% de chumbo, 5% de estanho e 15% de antimonio.

Observações

Só serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de prazos de 15 dias.

O D I N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo prazo de entrega.

EDITAL Nº 484

Quantidade	Unidade	Especificação
1	Um	Esmeril de chicote sôbre base giratoria, com rodas orientaveis conjugado com motor eletrico de 3/4 a 1 HP, trifasico, 60 ciclos, 220V, 3 velocidades de 1.200 a 3.500 r.p.m., chicote com aproximadamente, 15mm de diâmetro na alma e 2.000mm de comprimento. Equipado com 6 pedras de esmeril de diferentes graos, 2 escovas de aço e mandril.

Observações

Só serão consideradas as propostas que:

a) apresentarem prazo minimo de validade de preços de 15 dias;

b) mencionem marca;

c) forem acompanhadas de catalogos ou folhetos ilustrativos;

d) garantirem o perfeito funcionamento pelo periodo de 12 meses, e

e) especificarem detalhadamente o material oferecido.

As firmas interessadas deverão oferecer preços para o material [illegible] na sede do D.I.N. no Rio de Janeiro ou em Brasilia.

O D.I.N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo [illegible] de entrega.

Local de entrega: Almoxarifado do D. I. N.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Dertal Antônio Leite*, Chefe [illegible]

...mento de Administração

...visão do Material

...ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Ata da Comissão Permanente de Concorrências Administrativas do Serviço do Material do Departamento de Administração do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, reunida na tenda de uma [illegible] Station [illegible] para o aluguel de 2 (dois) I.P. de fôrça, [illegible] conforme Edital [illegible] mil novecentos e sessenta no "Diario Oficial" de 26 de fevereiro de mil novecentos e sessenta, pag. 2.256

Aos [illegible] dias do mês de [illegible] mil novecentos e sessenta [illegible] horas, [illegible] sala [illegible] do Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, [illegible] Comissão de Concorrencias [illegible] designado pela Portaria [illegible] de janeiro de [illegible] Diretor da Divisão do Material [illegible] Lucia Moura, [illegible] Administrativo classe H, [illegible] Administrativa [illegible] Gustavo Adolpho Frickmann, [illegible] 27, [illegible] Serviço de Abastecimento, [illegible] Walame Autran Neves, Oficial [illegible] classe I, do Departamento de Correios e Telegrafos, [illegible] Oficial Administrativo, [illegible] Chefe da Secção de Aprovisionamento e Maria Hilda [illegible] Oficial Administrativo, Secretaria, todos da Divisão do Material, a fim de proceder [illegible] e abertura das propostas [illegible] candidatos à compra de [illegible] Station [illegible] R.P. de fôrça, [illegible] termos do Edital nº 2, do mesmo edital, procedeu-se a emissão dos [illegible] mero dois, de mil novecentos e sessenta, publicado no *Diário Oficial* de dez de fevereiro de mil novecentos e sessenta, páginas 2.255-56. Compareceu um candidato — Alberto Rodrigues Caire o qual apresentou a documentação necessária, inclusive a prova de recolhimento à Caixa Econômica Federal da caução de [illegible] Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Procedeu-se à abertura da proposta que apresentava o preço de [illegible] Cr$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros). A proposta de Alberto Rodrigues foi aprovada pelo Diretor da Divisão do Material nos têrmos do art. 46, parágrafo 2º, numero III, do Decreto nº 21.928, de 5 de setembro de 1946. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e por mim, Secretária. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Lucia Moura* — *Gustavo Adolpho Frickmann* — *Walame Alice Autran Neves* — *Maria Hilda Gonçalves*, Secretária.

Visto: *Geraldo Mariano de Menezes Autran*, Diretor. — *Maria Hilda Gonçalves*, Secretária.

Departamento Federal de Segurança Publica

Ata de Concorrência nº 2-60

Às 13 horas do dia 25 de fevereiro de 1960, no Serviço do Material, do Departamento Federal de Segurança Pública, na Avenida Gomes Freire, 388, sobrado, foi, pelo Chefe do Serviço do Material, declarada aberta a Concorrência Pública nº 2-60. 2 — Apresentou-se um só proponente pela Willys-Overland do Brasil S. A. Industria e Comercio, o Sr. Everardo Melek, legalmente autorizado. 3 — Aberto o envelope com a documentação, esta estava em perfeito acôrdo com as exigências do edital, tendo deixado de ser apresentada a caução de 10% sôbre o valor do fornecimento, conforme especificado no item 2, do mesmo edital, procedeu-se a emissão dos [illegible] legência dispensada na forma do artigo 770, § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. 4 — Procedeu-se à abertura da proposta, apresentada em duas vias a qual esta anexa ao processo, devidamente rubricada, para ser submetida à decisão superior, devendo ser publicada na íntegra no *Diario Oficial*. 5 — Nada mais havendo a constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. — *Nestor Caparelli* — *Sylma Garinho Silva*

Conforme: *Maria José Muriel*, Exp. Dat. — Confere: *Joaquim Borges*, Escriturário — Visto: *S. J. Silva*, Chefe da S. A. Mat.

Willys-Overland do Brasil S. A. Industria e Comercio — Rua Senador Dantas, 80, 10.º andar, telefone 22-30-80 — End. Telegrafico "Willysco" — Caixa Postal, 839 — Rio de Janeiro — Ref. 157-60 — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960 — Ao Departamento Federal de Segurança Publica — Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Avenida Gomes Freire, 388, sobrado — Rio de Janeiro — D. F. — Edital de Concorrência Publica nº 2-60 — Prezados Senhores: Na qualidade de exclusivos fabricantes e vendedores no Brasil dos produtos "Willys" e com o seu plano de industrialização devidamente aprovado pelo "Geia" — Grupo Executivo da Indústria Automobilistica, vimos com a presente submeter à apreciação de Vv. Ss. a seguinte proposta para fornecimento a êsse Orgão do Govêrno de: — Quinze (15) Camionetas "Rural-Willys" — modêlo 8.122 ano 1960 — tração em 2 (duas) rodas cujas características e especificações técnicas damos abaixo: Motor. "BF-161" — HP: 90 — Cilindros: 6 — Compressão: 155 LBS a 185 RPM — Capacidade do tanque: 56,8 litros — Distância entre eixos: 104 1/2" (2.654 metros) — Diâmetro de cilindros: 3, 1/8" — Cilindrada total: 161 pol. 3 (2.638 cc.) — Carroceria inteiramente de aço. — Duas portas — Espêlho retrovisor interno, assento traseiro removivel — Compartimento para bagagem — pneus 7.10 x 15 (4 lonas). — Equipamentos: Acham-se incluidos como equipamentos roda e pneu sobressalentes, e jôgo de ferramentas. A Rural-Willys. Será fornecida com para-brisa e vidro traseiro panorâmico permitindo visibilidade total em todos os lados. — Preço: A Rural Willys com tração em 2 rodas será faturada a essa repartição ao preço especial, liquido, unitário de Cr$ ... 597.915,00 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e quinze cruzeiros). Nota: Sôbre o preço acima já foi feito o desconto que concedemos aos Orgãos Governamentais. — Condições de pagamento: À vista. — Prazo de entrega: Será efetuada nesta Capital em nosso depósito, ou em São Paulo em nossa fábrica, dentro de 30 (trinta) dias após recebimento do contrato de fornecimento pelo Tribunal de Contas. — GARANTIA: A Willys-Overland do Brasil S. A. Industria e Comércio, emitirá uma apólice de garantia para cada veículo adquirido contra defeito de material ou mão de obra e em condições normais de serviço. A assistência aos veículos ficará a cargo dos nossos Distribuidores ou Concessionários, nos locais onde os mesmos estejam operando. — Prazo de validade da proposta: As condições desta proposta são válidas por 20 (vinte) dias a contar desta data. Ficamos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que julgarem necessárias e confirmação. — Atenciosamente, Willys-Overland do Brasil S. A. Industria e Comercio — *Francisco Malek* — Departamento de Vendas.

Conforme: *Maria José Muriel*, Exp. Dat. — Confere: *Joaquim Borges*, Escriturário — Visto: *S. J. Silva*, Chefe da S. A. Mat.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 1-60

Realizar-se-á às 14 horas do dia 11 de março do corrente ano, no Serviço do Material, à Avenida Gomes Freire, 388, sobrado, concorrência administrativa para recuperação de 6 (seis) aparelhos telefônicos manuais, marca Motorola os quais poderão ser vistos à Rua dos Invalidos nº 78, Depósito de Moveis Usados.

2. A despesa correrá à conta da Verba 1.0.00, Consignação 1.5.00, Subconsignação 1.5.06, (15) Arts. 4º e 6º, Anexo 4.16 da Lei nº 3.782 de 7-12-59.

3. Para julgamento da idoneidade dos proponentes deverão ser apresentados em envelopes fechados:

I — Comprovantes de quitação com Impostos Federais e Municipais a que estiverem sujeitos, inclusive o de Renda; e

II — Documentos comprobatórios de pratica anterior.

4. Ficam dispensados da apresentação dos documentos citados na cláusula 3, os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores do D. F. C., sendo de observar que a dispensa abrange, sòmente, aos documentos constantes do respectivo certificado.

5. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, em envelopes fechados, especificando-se, em algarismos e por extenso, o orçamento para cada aparelho e, ainda, o prazo para execução do serviço.

6. As propostas que contiverem emendas ou rasuras deverão ser ressalvadas a tinta vermelha e assinadas.

7. A adjudicação recairá em um ou mais proponentes, dependendo do menor preço apresentado para cada aparelho, ficando estipulada a multa de 10% sôbre o valor do serviço adjudicado por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do compromisso assumido.

8. Não serão aceitas propostas com preços totais.

9. A critério dêste Departamento esta concorrência poderá ser anulada no todo ou em parte ou transferida, sem que, por êsse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Rio de Janeiro, em 2-3-60 — *Nestor Caparelli*.

Serviço de Trânsito

EDITAL Nº 49, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 182 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 37.008, de 8-3-55, tendo [illegible] descoberta a [illegible] na rua Barão de Mesquita [illegible] Chefe, onde esta [illegible] mesmo, resolve revogar o Edital nº 28 dêste S.T., datado de 26 do mês p. passado.

O presente Edital entrará em vigor [illegible] desta data. — *Major Antonio João Filho* e *Fl. [illegible] Mendes*, Diretor.

Policia Militar do Distrito Federal

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata da sessão realizada para julgamento da idoneidade e recebimento e abertura das propostas dos licitantes a concorrência publica para locação de maquinas elétricas de estatistica e contabilidade, a base de cartões perfurados, para serviços mecanizados da Subdiretoria de Finanças da Diretoria de Intendência desta Policia Militar.

Aos vinte e dou[illegible] de janeiro do ano de mil [illegible] sessenta, às quatorze horas, [illegible]se no Gabinete do Comando [illegible] Rua Evaristo da [illegible] tenta e oito, o Conselho Administrativo da Corporação [illegible] Senhores Coronel Anfrisio da [illegible] Lima, Comandante Geral e [illegible] Coronéis, Anisio Salão Caldeira Bastos, Chefe do Estado Maior; [illegible] Fontenelle de Castro, Diretor de [illegible]vino Reembolsavel; [illegible] de Jesus, Comandante [illegible] Batalhão de Infantaria; [illegible] Magessi de P.nho, Comandante [illegible] Batalhão de Infantaria; [illegible] da Costa, Diretor [illegible] Flavio Martins de [illegible], Ajudante Geral; Edson [illegible] tas, Comandante [illegible] Guardas; e, Major [illegible] Amaral; [illegible] Majores Walter [illegible], Diretor [illegible] Assistência [illegible] Capitães [illegible] Ajudante [illegible] Tenentes [illegible] Aspirante [illegible] Oficiais [illegible] para [illegible] qual, em conformidade com o edital estava fechado e lacrado, foi obtido o seguinte resultado: "I B M World Trade Corporation" — um milhão seiscentos e vinte mil cruzeiros. A proposta foi autenticada pelos membros do referido Conselho Administrativo e aprovada por estar de acôrdo com o supramencionado edital e por convir à Corporação. E, para constar, lavrou-se a presente ata que será publicada na íntegra no *Diário Oficial*. Cabinete do Comando Geral da Policia Militar do Distrito Federal, em vinte e dois de janeiro de mil novecentos e sessenta. — Confere com o original. — *Luiz Ferreira da Silva*, Capitão-Chefe da Primeira Divisão da Ajudância Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 88-PG

De ordem do Sr. Inspetor ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas, a recolherem aos cofres desta Alfândega, no prazo de trinta (30) dias, salvo recurso, na forma da lei, as quantias indicadas, de que tratam os processos a seguir:

Nome — Importância — N.º processo

Adolpho Mackenzie Lachmann S. A. — Comte. do vapor "Rio de La Plata", ent. em [illegible]-57 — 5.161-1959 — Cr$ 902,80 — proveniente de multa de direitos em dôbro, "ex vi" do art. 363 da N C L A M R., quanto à mercadoria em falta verificada em ato de conferência final de manifesto, bem como o adicional de 10% da Tarifa.

Moore Mc Cormack (Navegação) S. A. — Comte. do vapor "Mormaawren", ent. em 20-5-57 — 73 880-59 — Cr$ 2 017,50, proveniente de multa de direitos em dôbro "ex vi" do art. 363, da N.C.L.A.M.R., quanto a mercadoria em falta [illegible] Tarifa.

[illegible] — Comte. do vapor [illegible] — Cr$ [illegible] proveniente de multa de direitos em dôbro "ex vi" do art. 363, da N C L A M R., quanto à mercadoria em falta verificada em ato de conferência final de manifesto, bem como o adicional de 10% da Tarifa.

[illegible] — Comte. do vapor "[illegible]" — 84 039-59 — Cr$ [illegible] proveniente de multa de direitos em dôbro, "ex vi" do art. 363 da N C L A M R., quanto à mercadoria em falta verificada em ato de conferência final de manifesto, bem como adicional de 10% da Tarifa.

[illegible] S. A. — Comte. do [illegible] ent. em 28-6-57 — [illegible] — Cr$ 189,20 proveniente de multa de direitos em dôbro, "ex vi" do art. 363 da N C L A M R., quanto à mercadoria em falta verificada em ato de conferência final de manifesto, bem como adicional de 10% da Tarifa.

I. Pipparelli Fischer Importadora S. A. — Comte. do vapor "[illegible]", ent. em [illegible] — Cr$ [illegible] proveniente de [illegible] em dôbro, "ex vi" do art. 363 da N C L A M R., quanto à mercadoria em falta verificada em ato de conferência final de manifesto, bem como adicional de 10% da Tarifa.

Agência Marítima Laurita Lachmann S. A. — Comte. do vapor "Rio [illegible]", ent. em [illegible] — Cr$ [illegible] proveniente de [illegible] em dôbro, "ex vi" do art. 363 da N C L A M R., quanto à mercadoria em falta verificada no ato de conferência final de manifesto, bem como adicional de 10% da Tarifa.

Agência Marítima Laurita Lachmann S. A. — Comte. do vapor "Mormaclark", ent. em 2-6-57 — 88 [illegible] — Cr$ 126,20, proveniente de multa de direitos em dôbro, "ex vi" do art. 363 da N C L A M R., quanto à mercadoria em falta verificada em ato de conferência final de manifesto, bem como adicional de 10% da Tarifa.

S. A. Agência Marítima Mamã — Comte. do vapor "Lumbo V", ent. em 8-7-57 — 88 [illegible] — Cr$ 211,90, proveniente de multa de direitos em dôbro, "ex vi" do art. 363, da N C L A M R., quanto à mercadoria em falta verificada em ato de conferência final de manifesto, bem como o adicional de 10% da Tarifa.

Agência Marítima A. Câmara Sociedade Anônima — Comte. do vapor "Fjordmove", ent. em 23-6-57 — 86 641-59 — Cr$ 2 164,10, proveniente de multa de direitos em dôbro, correspondentes à mercadoria em falta verificada em ato de conferência final de manifesto, "ex vi" do art. 363 da N C L A M R., bem como adicional de 10% da Tarifa.

Agência Marítima Lauro Lachmann S. A. — Comte. do vapor "Paraguassú", ent. em 1-4-57 — 86 85[illegible] — Cr$ [illegible] proveniente de multa de direitos em dôbro, "ex vi" do art. 363 da N.C.L.A.M.R., quanto à mercadoria em falta verificada em ato de conferência final de manifesto, bem como adicional de 10% da Tarifa.

Hamburg Sud Agências Marítimas S. A. — Comte. do vapor "Cap Verde", ent. em 15-12-59 — 87 640-59 — Cr$ 9 234,60, proveniente de impôsto d. importação e taxa de despacho de 5%, nos têrmos do art. 370 da N C L A M R., tendo em vista a vistoria oficial procedida em 14-1-60 no [illegible]zém n.º 8, do Cais do Pôrto.

Hamburg Sud Agências Marítimas S. A. — Comte. do vapor "Cap Verde", ent. em 15-12-59 — 87 641-59 — Cr$ 5.511,60, proveniente de impôsto de importação e taxa de despacho de 5%, nos têrmos do art. 370 da N C L A M R., tendo em vista a vistoria oficinal efetuada no dia 14 de janeiro de 1960, no Armazém número 8, do Cais do Pôrto.

Agência Marítima A. Câmara Sociedade Anônima — Comte. do vapor "Mucury", ent. em 21-12-59 — 606-60 — Cr$ 3 983,50, proveniente de impôsto de importação e taxa de despacho de 5%, nos têrmos do art. 370, da N C L A M R., tendo em vista a vistoria oficial procedida em 18-1-60 no Armazém n.º 11, do Cais do Pôrto.

S. A. Charreura Reunis — Comte do vapor "Louis Lumiere", [illegible] 29-12-59 — 727-60 — Cr$ 27 538,60 proveniente de impôsto de importação e taxa de despacho de 5%, nos têrmos do art. 370, da N C L A M R tendo em vista a vistoria oficial procedida, em 18-1-60, no Armazém número 2, do Cais do Pôrto.

Hamburg Sud Agências Marítimas S. A. — Comte do vapor "Cap Verde", ent. em 15-12-59 — 1 489-60 — [illegible] N C L A M R., face à vistoria oficial procedida no dia 18-1-60 no Armazém n.º 8 do Cais do Pôrto.

S. A. [illegible] — Comte. do va[illegible] — [illegible] — Cr$ [illegible] proveniente de [illegible] em dôbro, "ex vi" do art. 363 da N C L A M R., quanto à mercadoria em falta verificada em ato de conferência final de manifesto, bem como adicional de 10% da Tarifa.

S. A. [illegible] — Comte. do vapor "Buenaventura", ent. em 8-1-60 — [illegible] — Cr$ [illegible] proveniente de [illegible] em dôbro, "ex vi" do art. 363 da N C L A M R., tendo em vista a vistoria oficinal procedida em 18-1-60 no Armazém n.º 2, do Cais do Pôrto.

Orientador Fiscal do Impôsto de Consumo e Renda — 9 178-60 — Cr$ [illegible] proveniente de multa de Cr$ [illegible] em dôbro, prevista nos arts. 19 e 22 do Decreto-lei nº 9 644, de 11 de janeiro de 1946, por ter requerido fora do prazo regulamentar a [illegible] de papel com linhas d'agua, sob pena de sobrecarga executiva, assegurado o direito de recurso, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1960. — *Paulo Anselmo da Silva*, Encarregado do Protocolo-Geral.

EDITAL Nº 89 P G

De ordem do Sr Inspetor, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas a recolherem aos cofres desta Alfândega, no prazo de oito (8) dias, sob as penas da lei, as quantias indicadas, de que tratam os processos a seguir:

Nome — Importância — Processo

Shell Brasil Limited — [illegible] Cr$ [illegible] proveniente [illegible] Previdência Social, [illegible] da multa de importância [illegible] e em virtude do [illegible] 1959 do S C de Tarifa.

Bank Of London & [illegible] Limited — [illegible] de Santa Bárbara [illegible] Cr$ [illegible] proveniente [illegible] Previdência Social, [illegible] da multa de importância [illegible] e em virtude do [illegible] nº 4 [illegible]-59, do C S [illegible]

Aluminio Minas Gerais [illegible] 21 478-59 — Cr$ 79 [illegible] te de taxa de despacho na [illegible] pacho 5%, conforme revisão de importação nº 42 477-59 [illegible] são do acordão nº 3 [illegible] S Tarifa.

Banco Comércio e Indústria Minas Gerais S A — [illegible] qualidade de fiador de Alu[illegible] Minas Gerais S. A. — Esta [illegible] notificada a recolher a [illegible] Cr$ 79 353,90, proveniente [illegible] cálculo na base de despacho [illegible] forme revisão da nota de [illegible] nº 42 477-59 e em virtude [illegible] dão nº 3.984-59, do C. S.

Erich Eichner & Cia. Livraria Kosmos Editora — [illegible] Cr$ [illegible] 200,50, proveniente [illegible] taxa de taxa 5% conforme [illegible] de importação nº 84 [illegible] em virtude do acordão nº 3 [illegible] S. Tarifa.

Banco Aliança do Rio de [illegible] A — [illegible] — Cr$ [illegible] — na qualidade de fiador de Erich Eichner & [illegible] — Livraria Kosmos [illegible] Esta firma foi notificada a [illegible] aos cofres desta Alfândega [illegible] tio de Cr$ 79 [illegible] proveniente [illegible] diferença de taxa de 5% [illegible] sobre a nota de importação [illegible] 84 [illegible]-59 e em virtude [illegible] nº 3 022-59, do C S Tarifa.

Editorial Labor do Brasil [illegible] 48 [illegible]-59 — Cr$ [illegible] proveniente de diferença de taxa [illegible] pacho conforme revisão da importação nº 88 [illegible]-58 [illegible] acordão nº 3 984-59, do C [illegible] rifa.

The First National City New York — 48 [illegible]-59 — [illegible] dade de fiador de Editorial Labor do Brasil S. A. — Esta firma [illegible] a recolher a quantia [illegible] 26 [illegible]-59, proveniente de [illegible] de taxa de despacho conforme [illegible] são da nota de importação [illegible] 88 [illegible]-58 e em virtude [illegible] nº 3 984-59, do C S de T[illegible]

Cia Brasileira de Energia [illegible] — 2 [illegible]-60 — Cr$ 5 [illegible] proveniente de taxa de despacho de 5%, quanto à mercadoria despachada pela nota de [illegible] nº 74 049-59 tendo em vista [illegible] posto no art. 1º do Decreto número 2 281, de 5-6-40.

Banco Boavista S. A. — [illegible] — Na qualidade de fiador [illegible] Brasileira de Energia Elétrica firma foi notificada a recolher [illegible] quantia de Cr$ 5 [illegible]-924,70 proveniente de taxa de despacho de 5%, quanto à mercadoria despachada pela nota de importação número 74 049-59, tendo em vista [illegible] posto no art. 1º do Decreto número 2 281, de 5-6-40.

Rio de Janeiro, 17 de [illegible] 1960 — *Paulo Anselmo da Silva*, Encarregado do Protocolo-Geral.

EDITAL Nº 90

De ordem do Sr. Inspetor, ficam notificadas as firmas ou pessoas infra relacionadas a recolherem aos cofres desta Alfândega, no prazo de trinta (30) dias, salvo o direito de recurso, na forma da lei, as quantias abaixo mencionadas, provenientes de diferenças da taxa de Previdência Social encontradas em revisões procedidas em notas de importação:

NOME	Importância	Número do processo
	Cr$	
cher S. A. Com. e Ind. e Agricultura	4 053,10	58 776-59
cher S. A. Com. Ind. e Agricultura ..	1.794,70	58 777-59
cher S. A. Com. Ind. e Agricultura ..	1.621,50	58 778-59
cher S. A. Com. Ind. e Agricultura ..	4.666,60	58 779-59
cher S. A. Com. Ind. e Agricultura ..	1.852,60	58 798-59
cher S. A. Com. Ind. e Agricultura ..	1.320,40	57 848-59
bia S. A.	2 272,10	58 820-59
bia S. A.	1.101,50	58 821-59
bia S. A.	1.426,90	58 825-59
bia S. A.	1.506,90	58 826-59
cher S. A. Com. Ind. e Agricultura ..	6.778,20	59 914-59
A. Knowles & Foster de Imp. e Comercio	33.508,60	59.367-59
outo S. A. Imp. e Com. de Automoveis	5.186,50	59.961-59
issarios de Despachos Severe Ltda. ..	5.475,50	59.962-59
ãos D'Elia Ltda.	3.202,30	60.100-59
ortadora Exportadora Comes Ltda. ..	1.096,30	60.101-59
issarios de Despachos Severo Ltda. ..	1.837,90	60.102-59
ow Beer S. A. Comércio e Indústria .	1.139,20	60 106-59
bia S. A.	755,80	60.108-59
Brasil Limited	5.428,00	62.327-59
nte Liroia & Cia. Ltda.	16.003,00	65.176-59
nte Liroia & Cia. Ltda.	30 867,00	65 177-59
nte Liroia & Cia. Ltda.	16.003,00	65.180-59

Protocolo Geral, 16 de fevereiro de 1960. — *Paulo Anacleto da Silva*, Encarregado do Protocolo Geral.

EDITAL Nº PG-91-60

De ordem do Sr. Inspetor, ficam notificadas as firmas ou pessoas infra relacionadas a atenderem, na forma da lei, as exigencias abaixo ou tomem conhecimento de decisões proferidas, nos processos que se lhes referem sob os nomes:

Companhia Navegacao Maritima Netumar — Processo nº 55 999-59. — Apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias, com referencia à falta de documento, que seria fornecido pela Comissão de Marinha Mercante até a presente data, a interessada não apresentou a esta Alfândega.

Ford Motor (Brazil) Inc. — Processo nº 1.047-57 — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias, por infração do art. 33, alínea "a" do Decreto nº 42.916-57.

Krupp Brasilhammer — Proc. número 369-59. — A apresentar as suas razões de defesa no prazo de trinta dias úteis, por infração do art. 60, item II, da Lei nº 3.244-57.

Aluminio Minas Gerais S.A. — Proc. 66.427-59. — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias, por infração do art. 33, letra "b", do Decreto nº 42.916-57.

Paulo Lima Materiais Agricolas — Proc. 68.785-59. — A apresentar as alegaçoes de defesa, no prazo de trinta dias, por infração do art. 60, item II, da Lei nº 3 244-57.

Panair do Brasil S.A. — Processo nº 76.622-59. — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias, bem como os documentos comprobatórios das quantidades de produto descarregadas nos portos do Recife e de Santos.

Atlantic Refining Co. Ltd. — Processo nº 71.236-59. — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias, por infração do art. 340 da NCLAMR, como determina a Circular nº 14, de 31-3-1919, do M.F.

Salman Horesch — Proc. 78.847-59 — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias, por se tratar de mercadoria introduzida no país, sem licença de importação e, em face do art. 73, da Lei nº 3.244-57, deverão ser aplicadas, no caso, as normas estabelecidas na mesma lei, cujo art. 60, item I, prevê multa de 100% sôbre o valor da mercadoria importada sem licença.

Ana Buxadera — Proc. 82.651-59. — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias [illegible] tendo em vista a revisão de despacho de importação nº 60 820-59.

Agencia Maritima Nortines Limitada — Proc. 83 294-59 — A fazer prova, dentro de [illegible] de que tem poderes para requerer em nome da firma Real Braga [illegible] pena de arquivamento do processo.

Giorgio Gaudiert — Proc. 87 155-59 — A apresentar as [illegible] de defesa, no prazo de trinta dias [illegible] a multa proposta, que consta do [illegible] 60, item I, da Lei nº 3.244-57.

Electrical do Brasil Química e Farmacêutica S.A. — Proc. 1.551-60 — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias, por infração do art. 39, letras "a" e "f" do Decreto nº 47.[illegible]-60.

Plosk & Cia. — Proc. nº 5 217-60 — A apresentar as suas razões de defesa, no prazo de trinta dias, por infração do art. 399, NN GG, do Reg. do Imp. Consumo — Decreto nº 45.[illegible]-59.

Cia. Telefonica de Itauna — Processo nº 5.811-60. — A apresentar razoes de defesa, no prazo de trinta dias, por infração no art. 66, letra "b", do Decreto-lei nº 300-38, incorrendo na multa prevista no art. 6o do mesmo decreto.

Produtos Alimenticios Barbosa Limitada — Proc. 6.135-60. — A apresentar razoes de defesa, no prazo de trinta dias úteis, sob pena de revelia, proveniente de êrro de calculo na conversão da moeda, encontrada por ocasião da revisão da nota de importação nº 73.873-60.

Comissaria de Despachos Riachuelo Ltda. — Proc 6 418-60. — A apresentar razões de defesa, no prazo de trinta dias uteis, sob pena de revelia, proveniente de êrro de cálculo, constante da nota de imp. 782-60.

Indústria Quimica Mantiqueira S.A. — Proc. 6 602-60. — A apresentar razões de defesa, no prazo de trinta dias, por infração do art. 66, letra "b", do Decreto-lei nº 300-38.

S.A. Diário Carioca — Processo nº 6.607-60. — A apresentar esclarecimentos, na forma da lei, por infração do art. 66, letra "b" do Decreto-lei nº 300-38.

Telefônica Manhuacu S.A. — Processo nº 6.608-60. — A apresentar defesa, no prazo de trinta dias, por infração do art. 66, letra "b", do Decreto-lei nº 300-38.

Salim & Filhos Ltda. — Processo nº 6 609-60 — A apresentar as suas razões de defesa, sob pena de revelia, por infração do art. 66, letra "b", do Decreto-lei nº 300-38.

Du Pont do Brasil S.A. — Indústria Quimica — Proc. 6 610-60. — A apresentar razões de defesa, no prazo de trinta dias, sob pena de revelia, por infração no art. 66, letra "b", do Decreto-lei nº 300-38.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1960 — *Paulo Anacleto da Silva*, Encarregado do P. Geral.

EDITAL Nº PG-92

De ordem do Sr. Inspetor ficam notificadas as firmas, infra relacionadas, na forma da lei a esclarecerem se intentaram ação anulatória nos processos fiscais abaixo discriminados:

Nº 42.057-55 — Usina São Christóvão Tintas S.A.
Nº 47.974-55 — Correa Leite & Cia.
Nº 54.666-55 — Esso Standard do Brasil Inc.
Nº 54 799-55 — Rodrigues D'Almeida Comercio e Industria S.A.
Nº 59 497-55 — Rodrigues D'Almeida Comercio e Indústria S.A.
Nº 59 563-55 — Produtos Quimicos Ciba S.A.
Nº 61 295-55 — Arens Langen Comercio e Representacoes Ltda.
Nº 62 490-55 — Fábrica Nacional de Vagões S.A.
Nº 64 779-55 — B. Herzog Comercio e Industria S.A.
Nº 64 788-55 — Transatlântica Sociedade Import. Export. S.A.
Nº 64 836-55 — Parke Davis Inter American Corporation.
Nº 66 522-55 — Industrias Quimicas do Brasil S.A.
Nº 69 825-55 — Quimbrasil Quimica Industrial Brasileira S.A.
Nº 69 914-55 — Casa Lopes Ramos Cereais Ltda.
Nº 70 117-55 — Companhia Brasileira de Vidros.
Nº 70 535-55 — Remington Rand do Brasil S.A.
Nº 70 779-55 — Agência Rio de Despachos Ltda.
Nº 70 951-55 — Ferragens Carvalho Comércio e Indústria Ltda.
Nº 71 087 55 — Remington Rand do Brasil S.A.
Nº 71.351-55 — Produtos Roche Quimicos e Farmacêuticos S.A.
Nº 72 597-55 — Estabelecimentos James Frederick Clark S.A.
Nº 74 095-56 — Companhia Metalurrica Barbara.
Nº 75.033-55 — Cia. Comercial e Industrial Cocima.
Nº 75 176-55 — Comércio Ind. Mannex do Brasil S.A.
Nº 75.707-55 — Erpe S.A. Comercio e Industria.
Nº 79.532-55 — S.A. White Martins.
Nº 79 931-55 — Importadora Agro Pecuária Ltda.
Nº 94 962-55 — Thornycroft Mecânica e Importadora S.A.
Nº 97 326-55 — Agência de Despachos Vinte de Março Ltda.
Nº 98 637-55 — Agência de Despachos Vinte de Março Ltda.
Nº 98 938-55 — Ferragens Carvalho Comercio e Industria Ltda.
Nº 99.025-55 — Julop Importação e Exportação S.A.
Nº 99.057-55 — Laboratórios Leite de Roses Ltda.
Nº 2.646-56 — Fonte Emprêsa Comercial e Ind. de Materias Primas S.A.
Nº 3.714-56 — Agência de Despachos Vinte de Março Ltda.
Nº 9.516-56 — Fonte Emprêsa Comercial e Ind. de Materias Primas Sociedade Anônima.
The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited.
Nº 11.008-56 — Companhia Telefônica Brasileira.
Nº 12.699-56 — SCAL-Rio Indústria e Comércio de Artigos Rurais Sociedade Anônima.
Nº 14.031-56 — Agência A. Vieira Limitada.
Nº 15.964-56 — Companhia Brasileira de Materiais — COBRACO.
Nº 16 184-56 — Anilinas Francesas Limitada.
Nº 18 879-56 — Produtos Cooper no Brasil S.A.
Nº 22.198-56 — Bianchi & Cia. Limitada.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1960. — *Paulo Anacleto da Silva*, Encarregado do Protocolo Geral.

EDITAL N.º PG-93

De ordem do Sr. Inspetor, ficam notificadas as firmas ou pessoas infra relacionadas a recolherem aos cofres desta Alfandega, no prazo de trinta (30) dias, salvo o direito de recurso, na forma da lei, as quantias abaixo mencionadas, provenientes de diferenças de taxa de Previdencia Social encontradas em revisões procedidas em notas de importação:

NOMES	N.º Processo	Importância
Vieira Irmão & Cia. Ltda.		
Mesbla S. A.		
S. A. Armazens Gussen Comercial Importadora		
Mesbla S. A.		
S. A. Estamparia Colombo		
R. Ostrovsky Comercio Industria S. A.		
R. Ostrovsky Comercio Industria S. A.		
Estamparia Duque de Caxias S. A.		
Importadora e Exportadora Reimers Ltda.		
Cia. Brasileira de Materiais "Courage"		
Livraria Editora Guanabara Koogan S. A.		
Linhos Citron & Cia. Ltda.		
Antonio Monteiro		
Fernando Pompeu e Irmão		
Martel Exportadora e Importadora Ltda.		
Fischer S. A. Comercio, Industria e Agencias Ltda.		
Importadora e Exportadora Rio Vermelho Ltda.		
Antonio Monteiro		
Mesbla S. A.		
Industria Textil Fischer S. A. Comercio, Industria e Agencias		
Antonio Monteiro		
Linho D'Ell Limitada		

EDITAL N.º PG 94-60

De ordem do Sr. Inspetor, ficam notificadas as firmas ou pessoas infra relacionadas a atenderem na forma da lei, as exigencias abaixo referidas, sob pena de serem as mesmas consideradas revelias nos processos que se lhes seguem aos números:

Agencia Maritima A. Câmara S. A. — consignataria do vapor ingles Haguilua, ent. em 5 de setembro de 1957. — A informar o prazo de trinta dias, do manifesto de n.º 1.637-57, do referido vapor citado, entrado de Cartagena. (Processo n.º 12.293-60).

Lamport & Holt Navegação S. A. — consignataria do vapor ingles Dunstan. — A informar no prazo de trinta dias, o relatorio do vapor vindo de Hamburgo, em 8 de setembro de 1957, conforme relatorio n.º 1.633-57 (Processo n.º 12.294-60).

Moore Mc Cormack (Navegação) S. A. — consignataria do vapor americano Mormacwave. — A informar no prazo de trinta dias, o relatorio do manifesto n. 1.659-57, do vapor supra citado, entrado de Buenos Aires, no dia 8 de setembro de 1957. (Processo n.º 12.296-60).

Cie. Maritime Des Chargeurs Reunis — consignataria do vapor frances Beyla. — A informar no prazo de trinta dias, o relatorio do vapor citado, n.º 1.649-57, entrado de Hamburgo, no dia 8 de setembro de 1957. (Processo n.º 12.298-60).

Agência Maritima Laurits Lauritzen S. A. — consignataria do vapor argentino Rio Luja. — A informar no prazo de trinta dias, o relatorio do manifesto do vapor supra citado, de n.º 1.658-57, entrado de Buenos Aires, no dia 10 de setembro de 1957. (Processo n.º 13.205-60).

Johnson Ltd. — consignataria do vapor sueco "Gunna" A informar o relatorio de n.º 1.640 no prazo de 30 dias, entrado de Gal. mencionado no dia 10 de setembro de 1957. (Processo n.º 13.204-60).

Moore Mc Cormack (Navegação) S. A. — consignataria do vapor Mormacwave. — A informar no prazo de trinta dias, o relatorio do manifesto de n.º 1.650-57, entrado de Rio Grande, no dia 9 de setembro de 1957. (Processo n.º 13.206-60).

Brasileira de Correios e Telegrafos — Agenciamento de mala postal. — Informar, no prazo da lei, uma vez que a revista infringiu os arts. 19 e 22 do Decreto-lei n.º 5 644-43. (Processo número 12.062-60).

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1958. — *Pedro Antonio da Silva Bittencourt*, Chefe da Secção de P. Geral.

EDITAL Nº PG-95-60

De ordem do Sr. Inspetor, ficam notificadas as firmas ou pessoas infra relacionadas a atenderem, na forma da lei, as exigencias abaixo referidas, sob pena de serem as mesmas consideradas revelias nos processos que se lhes seguem aos nomes:

Nome — Nº Proc. — Observações

Sociedade Brasileira de Produtos de Lavoura Ltda. — 56 [illegible]-54 — Indeferido, tendo em vista a decisão da Diretoria Geral da Fazenda Nacional exarado no processo SC 56 [illegible]-56, publicado no D. O. de 25-6-58.

Cia. F. Jorge de Oliveira (Continental S. A. — 61 [illegible]-57 — Pelo Acordão nº 1 [illegible] de 7-12-57 do Conselho Superior de Tarifa, as mercadorias constantes do referido conhecimento do recurso, mandando que o mesmo fosse arquivado, face ao disposto no artigo nº 14 da Lei nº 3.520, de 30 de dezembro de 1958.

Merck, Sharp & Dohme S. A. Importadora Farmaceutica — [illegible]-57 — Pelo Acordão nº 4.875, de [illegible] o Conselho Superior de Tarifa negou provimento ao recurso "ex-officio".

Cia. Telefônica Brasileira — 70.189 de 1957 — Pelo Acordão nº 2 829, de 30-11-58, o Conselho Superior de Tarifa não tomou conhecimento do recurso, mandando que o mesmo fosse arquivado, face ao disposto no artigo 14 da Lei nº 3 520, de 30 de dezembro de 1958.

H. W. Bethencourt S. A. Produtos Quimicos — 78.427-57 — Pelo Acordão nº 1.887, de 30-11-58, o Conselho Superior de Tarifa deixou de tomar conhecimento do recurso, mandando que o mesmo fosse arquivado face ao disposto no art. 14 da Lei nº 3 520, de 30-12-1958.

Quimbrasil Quimica Industrial Brasileira S. A. — [illegible] — Pelo Acordão nº 3 446, de 9-11-58, o Conselho Superior de Tarifa deixou de tomar conhecimento do recurso, por [illegible].

Agencia Maritima Dictyonia (Rio) — [illegible] — A informar ao Acordão nº [illegible] de novembro de 1958 do C. S. T. sem [illegible] movimento no recurso, para [illegible] processo fiscal, no prazo da lei.

Cia. Eletricidade do Alto [illegible] — [illegible] pedido de restituição [illegible] para [illegible] do prazo de [illegible] dias.

[illegible] — [illegible] — [illegible] — [

Mr. Av Simonsen S. A. (Comércio e Indústria) — 74o-60. — Indefeto o pedido, por falta de amparo legal.

Acetatos de Aço S. A. Indústria e Comércio — 1 084-60 — Indefiro o seu pedido de restituição.

Hugo de Bastos Ferreira da Silva — 1 487-60 — Alegar o que entender a bem de seus direitos, no prazo de 30 dias (art. 6º, parágrafo 2º, da Lei n.º 3.244-57), uma vez que o desembaraço dos objetos vindos em sua bagagem somente pode a ser efetuado mediante o pagamento dos tributos devidos em dôbro acrescidos da penalidade prevista no art. 60, item I, da Lei nº 3.244-57.

Sôco Brasileira Importadora e Industrial S. A. — 2.033-60 — Declarar de quais peças deseja a certidão, bem como, de modo claro, o fim a que a mesma se destinará.

Moinho Fluminense S.A. — 3 538-60 — Prestar esclarecimentos a respeito da nota nº 206-60 que não se encontra arquivada.

Importadora Beira Ltda. — 5.552-60 — Apresentar a 4ª via da nota número 67 477-60.

Central Elétrica de Furnas Sociedade Anônima — 6.067-60 — Conforme resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda em despacho exarado no processo nº 151 904-59, publicado em 17 de setembro de 1959, o pagamento de direitos incidentes por importação de material elétrico, e da competência do C.S.T. Nestas condições foi indeferido o pedido de encaminhamento à referido Conselho formulado ao Conselho Nacional de Águas Energia Elétrica. Poderá, querendo apresentar novo recurso ao Conselho competente, nos têrmos e no prazo da lei.

Cia. Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — 7 153-60 — Requerer separadamente as restituições de vez que se trata de impostos diferentes.

Sociedade Missionária de Nossa Senhora Consolatrice — 8 152-60 — De acôrdo com a Ordem nº 942, de 26 de agôsto de 1960, do D. R. A. o Senhor Ministro da Fazenda indeferiu solicitação. Mesmo o pagamento as importâncias devidas, no prazo de 5 dias, sob pena de ser a mercadoria ta por abandonada e, consequentemente, vendida em hasta pública, na forma da lei.

Oscar Lopez & Cia. Ltda. — 5-60 — Julgada procedente a exigência do conferente da nota número 72.576-59, uma vez que o tratado de Comércio e Navegação com a Argentina não desobriga do pagamento da taxa de Previdência Social, conforme decisão ministerial de 26 de setembro de 1956, publicada no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1956.

Perez Lopez & Cia. Ltda. — 8 416-60 — Julgada procedente a exigência do conferente da nota nº 74.682-59, uma vez que o tratado de Comércio e Navegação com a Argentina não desobriga do pagamento da taxa de Previdência Social, conforme decisão ministerial de 26 de setembro de 1956, publicada no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1956.

Clir Amazonas — 8 436-60 — Julgada procedente a exigência no conferente da nota nº 68 672-59, uma vez que o Tratado de Comércio e Navegação com a Argentina não desobriga do pagamento da taxa de Previdência Social, conforme decisão ministerial de 26 de setembro de 1956, publicada no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1956.

Fortes, Perez & Cia. Ltda. — 8.429-60 — Julgada procedente a exigência do conferente da nota número 72 576-59, uma vez que o Tratado de Comércio e Navegação com a Argentina não desobriga do pagamento da taxa de Previdência Social, conforme decisão ministerial de 26 de setembro de 1956, publicada no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1956.

Fortes, Perez & Cia. Ltda. — 8.431-60 — Julgada procedente a exigência do conferente da nota nº 74 682-59, uma vez que o Tratado de Comércio e Navegação com a Argentina não desobriga do pagamento da taxa de Previdência Social, conforme decisão ministerial de 26 de setembro de 1956, publicada no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1956.

Editora Vecchi S. A. — 8 862-60 — Indeferido, uma vez que não está registrado no Serviço de Inspeção.

Agência Marítima A. Camara Sociedade Anônima — 8 686-60 — Apresentar razões de defesa, no prazo de 30 dias, uma vez que o comandante do vapor argentino *Alcedo*, entrado em 25 de janeiro de 1960, deixou de apresentar manifesto ou certificado negativo de carga de Argentina, infringindo o disposto no art. 344 do N. C. L. A. M. R.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. — *Paulo Anacleto da Silva*, Encarregado do Protocolo Geral.

EDITAL N.º 96-60

De ordem do Sr. Inspetor, ficam notificadas as firmas ou pessoas interessadas a recolherem aos cofres desta Alfândega, no prazo de cinco (5) dias, salvo o direito de recurso, na forma da lei, as quantias abaixo mencionadas, provenientes de diferenças de taxas de Previdência Social cobradas em revisões procedidas em notas de importação:

NOME	Número do processo	Importância
		Cr$
[illegible] Importadora e Exportadora	57 845-59	1 610,20
[illegible] Acnelli	57 849-59	2.261,40
[illegible]ama Irmãos Ferragens Ltda.	59.012-59	4.832,50
[illegible]ler S. A. Comércio e Indústria e Agricultura	59.013-59	6 778,20
[illegible]mundo Brissi	59.015-59	790,70
[illegible]ola S. A.	59.019-59	378,40
[illegible]ola S. A.	60.109-59	1.354,90
[illegible]ola S. A.	63.971-59	1.060,20
[illegible]ola S. A.	63.979-59	1.885,00
[illegible]ola S. A.	65.173-59	1.885,00
[illegible]derou Tintas S. A.	65.183-59	1.003,00

Protocolo Geral, 18 de fevereiro de 1960. — *Paulo Anacleto da Silva*, Encarregado do Protocolo Geral.

EDITAL N.º PG 95-60

De ordem do Sr. Inspetor, ficam notificadas as firmas ou pessoas interessadas relacionadas a atenderem, na forma da lei, as exigências abaixo ou tomarem conhecimento de decisões proferidas nos processos abaixo mencionados:

Jair Lima Pontegy — Proc. número 54 668-59. — A comparecer a esta Alfândega, a fim de receber as certidões constantes do processo acima citado.

Imperial Films Internacional S. A. — Proc. n.º 70.011-59. — Julgada improcedente, tendo em vista o ofício n.º 717, de 23-12-59, da D. R. Interna o qual comunica haver homologado o parecer da Junta Consultiva do Impôsto de Consumo, segundo o qual as películas destinadas à propaganda de filmes escapam à tributação de consumo.

Kenil Ozark — Proc. n.º 80 369-59 — Fica cientificada a firma interessada a requerer, querendo, a importância de Cr$ 1 777,90, por excesso indevidamente pago. Recolhido como Receita Ordinária em favor do requerido.

Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro — Proc. n.º 941-60 — Indeferido o seu pedido por falta de amparo legal (art. 11, inc. 4.º do Regulamento).

Mesbla S. A. — Proc. n.º 71 [illegible] de 1959 — Requerer que coloca nesta Alfândega a importância de Cr$ 4 62,80 de acôrdo com o art. 209 do Reg. Imp. Consumo, que deverá ser recolhida dentro do prazo de 30 dias, importância esta a diferença de Cr$ 40 [illegible],80, da diferença de impôsto [illegible] recolhido a menor [illegible] Cr$ [illegible] no prazo de vinte dias úteis.

Ribeiro S. A. Importadora e Exportadora — Proc. n.º 7 [illegible]-60 — Indeferido o seu pedido por falta de amparo legal, tendo em vista o despacho do Sr. Diretor Geral exarado no proc. SC 80 650-59 publicado no *Diário Oficial* de [illegible]-59 [illegible] do art. 535 da NCLAMR).

Manoel Marcelo — Proc. n.º 7 [illegible] de 1960. — Indeferido o seu pedido, por falta de amparo legal.

Automóveis Citroen Ltda. — Processo n.º 3 [illegible]-59. — Julgada procedente, ficando a firma citada obrigada a recolher, aos cofres desta Alfândega, no prazo de cinco dias, as importâncias de Cr$ 82.197,10 e Cr$ 7 [illegible] total de Cr$ 89 [illegible] de impôsto [illegible] e multa Cr$ 6 [illegible],70 e Cr$ 746,90, total de Cr$ 8 946,60, de multa devendo a importância total ser recolhida dentro do prazo supra citado, ressalvado o direito de recurso para o 2º C. C. dentro de [illegible] úteis.

Real S. A. Transportes Aéreos — Proc. n.º 37 [illegible]-58 — Fica concedida a requerente as 2ª e 3ª vias da nota [illegible].

Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. — Proc. n.º 29 [illegible]-59 — por indeferido o seu pedido de restituição. — ficando a mesma cientificada de que poderá apresentar novo recurso, ao Conselho Superior de Tarifa, no prazo regulamentar.

Alfredo Teixeira da Silva — Processo n.º [illegible]-59 — Alegar o que entender a bem de seus direitos, no prazo de trinta (30) dias — art. 6º § 2º da Lei n.º 3.244-57, uma vez que o desembaraço das mercadorias de uma lista dêste processo somente poderá ser efetuado mediante pagamento de direitos em dôbro, de conformidade do disposto no art. 60 item I, da citada Lei n.º 3.244-57.

Fornecedores A Navios Dick Deb Ltda. — Proc. n.º [illegible]-982-58 — De acôrdo com o têrmo de consumo número 26, lavrado às fls. 27, do livro próprio, as mercadorias apreendidas na lancha "Tramandaí" foram inutilizadas e dadas em consumo, de acôrdo com o despacho do Sr. Inspetor de 24 de julho de 1956.

Sulam Indústria e Comércio de Materias Primas S. A. — Proc. número 87 [illegible]-58 — De que o produto oriundo de sua emenda, conforme parecer da F. I. Consumo, está classificado na número XIII, item 1, do vigente Reg. Imp. Consumo, ficando, ressalvado o direito de recurso para a Diretoria das Rendas Internas, no prazo de vinte dias úteis.

Agência Marítima Delamare & Cia. — Proc. n.º 59.308-58 — Prestar esclarecimentos quanto ao volume, contendo objetos de uso pessoal e doméstico, vindo pelo vapor [illegible]enhel.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960. — *Paulo Anacleto da Silva*, Encarregado do P. Geral.

EDITAL N.º PG 98-60

De ordem do Sr. Inspetor, ficam notificadas as firmas ou pessoas interessadas relacionadas a atenderem, na forma da lei, as exigências abaixo ou tomarem conhecimento de decisões proferidas nos processos que se lhes seguem aos nomes.

Nome — N. Processo — Observações

Cia. de Mineração e Metalurgia Brasileira (COMEBRAZIL) — [illegible] 052-60 — Tendo em vista a Ordem [illegible] 1 692, de 10 de fevereiro de 1960 do Diretor das Rendas Aduaneiras prestar esclarecimentos a respeito do termo de [illegible] firmado para aparelhos de dragagem.

Vera Lucia de Araujo — 11 002-60 — A pagar o que [illegible] a fim de ser liberado no prazo de 30 dias, uma vez que o desembaraço da Encomenda Postal [illegible] 5-60, somente poderá ser efetuado mediante o pagamento da [illegible] correspondente a 100 %, previsto no art. 60 item I da Lei n.º 3 244, de 1957.

SULAM Indústria e Comércio de Materias Primas S. A. — [illegible] 90 — De acôrdo com o despacho de 10-2-60, do Sr. Inspetor, o produto [illegible] do Laminá, se enquadra na alínea XIII, inciso 1 Tarifa A, do regulamento a que se refere o Decreto número 45 [illegible], de 12-2-59, [illegible] tributários.

F. Kamenetz — 62 449-58 — Face ao disposto no art. 1.º, da Lei número 3 520 de 30-12-58, fica cancelada a dívida a que se refere o processo n.º 378.

Shell Brasil Limited — 86 [illegible]-58 — Apresentar, as 4.as. vias da nota de importação n.º 13.041-58 e da nota de diferença n.º 30.974-58.

Shell Brasil Limited — 86 351-58 — Apresentar a 4.ª via da nota de importação n.º 1 968-58 e da nota de diferença n.º 30 760-58.

Ernesto Ingenieia Korner — 7 [illegible]-59 — Comparecer nesta Alfândega, a fim de retirar sua bagagem.

Esso Standard do Brasil Inc. — 11.603-59 — Apresentar a 1ª via da nota de diferença n.º 90.468-58.

"Fonte" Empresas Comercial e Industrial de Matérias Primas S. A. — 23.728-59 — De acôrdo com o despacho de 10-2-60, do Sr. Inspetor, a Vaselina Líquida encontra [illegible] na alínea XIII, inciso 6º, Tarifa A, do regulamento a que se refere o Decreto n.º 45 [illegible], de 12-2-59, [illegible] de 6 %. Fica ressalvado o direito de recurso para a D R I no prazo de 20 dias úteis.

Paramount Films of Brasil Inc. — 43.848-59 — De acôrdo com o despacho de 10-2-60, do Sr. Inspetor, foi julgada improcedente a reclamação do Agente do Impôsto de [illegible] e [illegible] encaminhado para o 2.º Conselho de Contribuintes.

Companhia Nacional de Navegação Costeira — 48 011-58 — Providenciar a retificação do nome do Despachante Aduaneiro para Antônio Fernando Portugal.

General Eletric S. A. — 85.031-59 — Indeferido, tendo em vista decisão do Sr. Diretor Geral exarado no processo SC 89.699-59, publicada no D.O. de 22-5-59.

Delia Carneiro Caldas — 85.782-59 — Acham-se a sua disposição, nesta Alfândega, as certidões de fls. 4 e 5 deste processo.

Delia Carneiro Caldas — 85.782-59

Basf & Farb Khrom. — 87.942-59 — Provar a qualidade em que requer.

"Sulam" Industria e Comercio de Materias Primas S.A. — 88.918-59 — De acôrdo com o despacho de 19-2-60 do Sr. Inspetor, o produto denominado INOSITOL encontra tributação na alínea XIII, inciso 1 do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959. Fica ressalvado o direito de recurso para a Diretoria das Rendas Internas, no prazo de 20 dias úteis.

"Sulam" Industria e Comercio de Materias Primas S.A. — 88.918-59 — De acôrdo com o despacho de 9-2-60 do Sr. Inspetor, o produto URETANA está enquadrado na alínea XIII inciso I, Tabela A, alíquota de 8% do regulamento a que se refere o Decreto n.º 45.422, de 12-2-59. Fica ressalvado o direito de recurso para a Diretoria das Rendas Internas, no prazo de 20 dias úteis.

Aromatina S. A., Industria e Comercio de Essências — 74.202-58 — Os pedidos de restituição devem ser feitos separadamente por se tratar de impostos diversos.

"Ponte", Empresa Comercial e Industrial de Materias Primas S. A. — 75.782-59. — De acôrdo com o despacho de 9-2-60, do Sr. Inspetor, o produto denominado Propileno Glicol se enquadra na alínea XIII, inciso 5, Tabela A, do regulamento a que se refere o Decreto nº 45.422 de 12-2-59, aliquota de 8%. Fica ressalvado o direito de recurso para a D.R.I., no prazo de 20 dias úteis.

"Ponte", Empresa Comercial e Industrial de Materias Primas S. A. — 75.784-59. — De acôrdo com o despacho de 10-2-60 do Sr. Inspetor, o produto Lactato de Cálcio está classificado na alínea XIII, inciso 1, Tabela A, do regulamento a que se refere o Decreto nº 45.422, de 12-2-59. Fica ressalvado o direito de recurso para a D.R.I., no prazo de 20 dias úteis.

"Ponte" Empresa Comercial e Industrial de Matérias Primas S. A. — 75.787-59. — De acôrdo com o despacho de 9-2-60 do Sr. Inspetor, o produto denominado Metilcelulose se classifica na alínea XIII, inciso 5 Tabela A do regulamento a que se refere o Decreto nº 45.422 de 12-2-59, aliquota de 7%. Fica ressalvado o direito de recurso para a D.R.I., no prazo de 20 dias úteis.

"Sulam" Industria e Comercio de Materias Primas S. A. — 78.795-59. — De acôrdo com o despacho de 10-2-60, do Sr. Inspetor, o produto denominado Arsenal se enquadra na alínea XIII, inciso 1, Tabela A do regulamento anexo ao Decreto numero 45.422 de 12-2-59 alíquota de 2%. Fica ressalvado o direito de recurso para a D.R.I., no prazo de 20 dias úteis.

"Sulam" Indústria e Comércio de Materias Primas S. A. — 78.796-59. — De acôrdo com o despacho de 9-2-60 do Sr. Inspetor, o produto denominado Bacilina encontra tributação na alínea XIII, inciso 1 alíquota de 2%, do Decreto nº 45.422 de 12-2-59, fica ressalvado o direito de recurso para a Diretoria das Rendas Internas, no prazo de 20 dias úteis.

"Ponte", Empresa Comercial e Industrial de Materias Primas S. A. — 78.978-59. — De acôrdo com o despacho de 9-2-60, do Sr. Inspetor, o produto denominado Diosmil acha-se enquadrado na alínea XIII, inciso 5 Tabela A, do regulamento expedido com o Decreto nº 45.422, de 12-2-59 aliquota de 6%. Fica ressalvado o direito de recurso para a D.R.I., no prazo de 20 dias úteis.

Vicente Lirola & Cia. Ltda. — 80.583-59 — Indicar o número do processo que tramou nesta Repartição o Acordão nº 5.036, do Conselho Superior de Tarifa.

Central Eletrica de Furnas S. A. — 81.098-59. — Face a decisão ministerial no processo 151.044-59, publicada no *D. O.* de 17-9-59, foi indeferido o pedido de encaminhamento de [illegible]

"Sulam" Industria e Comercio de Materias Primas S. A. — 81.918-59. — De acôrdo com o despacho de 10-2-60 do Sr. Inspetor, o produto [illegible] enquadra-se na alínea XIII, inciso 1, Tabela A, do regulamento a que se refere o Decreto nº 45.422 de 12-2-59, aliquota de 2%. Fica ressalvado o direito de recurso para a Diretoria das Rendas Internas, no prazo de 20 dias úteis.

Companhia Siderurgica Belgo Mineira — 82.[illegible] — [illegible]

J. Esteves — Cr$ 755,90 — 58 264 de 1959.

Fischer S. A. Comércio e Ind. e Agricultura — Cr$ 9.789,40 — 58 533 de 1959.

Fischer S. A. Comércio e Ind. e Agricultura — Cr$ 1.847,40 — 58 531 de 1959.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960 — *Paulo Anacleto da Silva*, Encarregado do P. Geral.

EDITAL N.º PG 101-60

De ordem do Sr. Inspetor, ficam notificadas as firmas ou pessoas infra-relacionadas a atenderem, na forma da lei, as exigências abaixo ou tomarem conhecimento de decisões proferidas nos processos abaixo mencionados:

Perez, Lopez & Cia. Ltda. — Processo n.º 8.418-60 — Julgada procedente a exigência do conferente, pelo seu fundamento, ficando, entretanto, a firma citada obrigada a recolher a taxa de Previdência Social, relativa às frutas despachadas pela Nota de imp. n.º 75.[illegible]-59.

Discomatt S. A. — Processo número 8.759-60 — Julgada procedente a exigência do conferente, pelos seus fundamentos, ficando, entretanto, a firma citada obrigada ao pagamento da taxa de Previdência Social, relativa às frutas despachadas pela nota de imp. n.º 76 088-59.

Perez, Lopez & Cia. Ltda. — Proc. n.º 8.419-60 — Julgada procedente a exigência do conferente, pelos seus fundamentos, ficando, entretanto, a firma citada obrigada ao pagamento da taxa de Previdência Social, relativa à mercadoria despachada pela nota de imp. n.º 1.074-60.

Perez, Lopez & Cia. Ltda. — Proc. n.º 8.420-60 — Julgada procedente a exigência do conferente, pelos seus fundamentos, ficando, entretanto, a firma citada, obrigada ao pagamento da taxa de Previdência Social, relativa à mercadoria despachada pela nota de imp. n.º 3 681-60.

Perez, Lopez & Cia. Ltda. — Proc. n.º 8.421-60 — Julgada procedente a exigência do conferente, pelos seus fundamentos, ficando, entretanto, a firma citada, obrigada ao pagamento da taxa de Previdência Social, relativa à mercadoria despachada pela nota de imp. n.º 3 682-60.

Perez, Lopez & Cia. Ltda. — Proc. n.º 8.422-60 — Julgada procedente a exigência do conferente, pelos seus fundamentos, ficando, entretanto, a firma citada, obrigada ao pagamento da taxa de Previdência Social, relativa à mercadoria despachada pela nota de importação n.º 3.683-60.

Perez, Lopez & Cia. Ltda. — Processo n.º 8 423-60. — Julgada procedente a exigência do conferente, pelos seus fundamentos, ficando, entretanto, a firma citada obrigada ao pagamento da taxa de Previdência Social, relativa à mercadoria despachada pela nota de importação n.º 3 684-60.

Gabriel Perez Lopez. — Proc. número 8.424-60. — Julgada procedente a exigência do conferente, pelos seus fundamentos, ficando, entretanto, a firma citada, obrigada ao pagamento da taxa de Previdência Social, relativa à mercadoria despachada pela nota de imp. n.º 75 [illegible]-59.

Brasilmana S. A. Importação e Exportação — Proc. n.º 9 109-60. — Julgada procedente a exigência do conferente, pelos seus fundamentos ficando, entretanto, a firma citada, obrigada ao pagamento da taxa de Previdência Social, relativa à mercadoria despachada pela nota de Imp. número 76.067-59.

Brasilmana S. A. Importação e Exportação — Proc. n.º 9.110-60. — Julgada procedente a exigência do conferente, pelos seus fundamentos, ficando, entretanto, a firma citada, obrigada ao pagamento da taxa de Previdência Social, relativa à mercadoria despachada pela nota de imp. número 76.096-59.

Brasilmana S. A. Importadora e Exportação. — Processo n.º 9.111-60. — Julgada procedente a exigência do conferente, pelos seus fundamentos, ficando, entretanto, a firma citada, obrigada ao pagamento da taxa de Previdência Social, relativa à mercadoria despachada pela nota de imp. n.º 76 094-59.

Perez, Lopez & Cia. Ltda. — Proc. n.º 8.417-60. — Julgada procedente a exigência do conferente, pelos seus fundamentos, ficando, entretanto, a firma citada, obrigada ao pagamento da taxa de Previdência Social, relativa à mercadoria despachada pela nota de imp. n.º 75 227-59.

Chr. Antoninis. — Proc. número 8.425-60 — Julgada procedente a exigência do conferente, pelos seus fundamentos, ficando, entretanto, a firma citada, obrigada ao pagamento da taxa de Previdência Social, relativa à mercadoria despachada pela nota de imp. n.º 63.622-59.

Fortez Perez & Cia. Ltda. — Proc. n.º 8.427-60 — Julgada procedente a exigência do conferente, pelos seus fundamentos, ficando, entretanto, a firma citada, obrigada ao pagamento da taxa de Previdência Social, relativa à mercadoria despachada pela nota de imp. n.º 75.255-59.

Fortes, Perez & Cia. Ltda. — Proc. 4.063-60. Julgada procedente a exigência do conferente, pelos seus fundamentos, ficando, entretanto, a firma citada, obrigada ao pagamento da taxa de Previdência Social, relativa à mercadoria despachada pela nota de imp. n.º 3 685-60.

Fortes, Perez & Cia. Ltda. — Proc. n.º 8.429-60. — Julgada procedente a exigência do conferente, pelos seus fundamentos, ficando, entretanto, a firma citada, obrigada ao pagamento da taxa de Prev. Social, relativa à mercadoria despachada pela nota de imp. n.º 3 686-60.

Vicente Lirola & Cia. Ltda. — Proc. n.º 4.063-60. Julgada procedente a exigência do conferente, pelos seus fundamentos, ficando, entretanto, obrigada ao pagamento da taxa de Previdência Social, relativa à mercadoria despachada pela nota de imp. n.º 76.105 de 1959.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960 — *Paulo Anacleto da Silva*, Enc P. Geral.

EDITAL N.º PG. 102-60

De ordem do Sr. Inspetor, ficam notificadas as firmas ou pessoas infra-relacionadas a atenderem, na forma da lei, às exigências abaixo ou tomarem conhecimento de decisões proferidas nos processos abaixo mencionados:

Brazaco S. A. — Proc. n.º 87.197-59 — Indeferido, ficando outrossim, imposta à referida firma a multa igual ao impôsto a que se refere o art. 33, alínea "g", do Decreto n.º 42.916-57 e a de 100% "ad-valorem", prevista no art. 60, item I, da Lei n.º 3.244-57.

Oscar Soares. — Proc. n.º 61.226 de 1959. — Fica imposta a referida firma a multa igual ao impôsto de importação prevista no art 73, alínea e do Decreto n.º 42.916-57 e a de 100% "ad-valorem", a que se refere o art. 60, Item I, da Lei n.º 3.244-57.

Rádio Televisão Comércio e Indústria S. A. — Proc. n.º 44.213-58. — Fica imposta à referida firma a multa de 100% "ad-valorem", prevista no art. 60, item I, da Lei n.º 3 244-57.

Rudolf Joseph. — Proc. n.º 63.000 de 1958. — Fica imposta ao interessado a multa de 100% *ad valorem*, prevista no art. 60, Item I, da Lei número 3.244-57.

Mr. Harold Merris. — Proc. número 9.166-60. — Infração (art. 2.º, do art. 6.º, da Lei n.º 3.244-57. (Cols ns. 284.160 e outros), do art. 60, item I, da referida lei.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960. — *Paulo Anacleto da Silva*, Encarregado do P. Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

O presente Edital lhe convida a comparecer nesta Seção de Pessoal, sita a Rua da Alfândega, 5 — 4º andar, dentro do prazo de 10 dez dias, a Ex-Manipulante de Tráfego [illegible] — Jose Ambrosio de Araujo, matrícula n.º 1.653.780, a fim de proceder ao recolhimento da importância de Cr$ 107,10 (cento e sete cruzeiros e dez centavos) relativa a responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n.º 167, de 15 de fevereiro de 1960, desta Diretoria Regional, por extravio de registrado quando em exercício nesta Diretoria Regional, sob pena de levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da lei. Processo número 86.134-56 — *Aline de Lima* Chefe da Seção do Pessoal Eventual. Ofício n.º 490-14.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissão de Mecanização da Agricultura

EDITAL Nº 2-60

A Comissão de Mecanização da Agricultura faz público, para conhecimento dos interessados em operar no plano constante do Decreto número 40.260, de 1 de novembro de 1956, que até 31 de março de 1960, ficam reabertas as inscrições para os importadores-distribuidores ainda não registrados nesta Comissão para a importação de maquinas agricolas no ano em curso, cujas licenças de importação dos implementos e materiais de que trata êste Edital só serão válidas para embarques até 31 de agôsto de 1960 impreterivelmente, devendo os interessados, diretamente ou por intermédio de seu representante autorizado, apresentar requerimento, declarando o material que pretende importar, juntando documentos comprobatórios de:

I — serem credenciados por um ou mais fabricantes estrangeiros;

II — terem organização comercial e técnica no território de sua exclusividade;

III — possuirem financiamento no exterior nos seguintes têrmos:

a) prazo mínimo de 3 (três) anos;

b) juros máximos transferíveis de 6% anuais;

c) pagamento à vista de 20% no máximo, mediante abertura de crédito documentário ou saque à vista contra documentos de embarque; 80% ou o restante, em parcelas semestrais iguais, sendo a primeira prestação paga doze meses após o embarque.

IV — Apresentar carta de financiamento devidamente autenticada, constando o valor do financiamento oferecido.

2 Tambem as firmas já credenciadas deverão apresentar comprovação da renovação do financiamento dos fabricantes representados, nos mesmos moldes do item IV parágrafo 1º.

3 Só será permitida a importação de tratores de esteira de 17 a 30 HP na barra de tração, de tratores de rodas de 5 a 70 HP, na barra de tração e de combinados automotrizes desde que devidamente testados e aprovados pelo Ministério da Agricultura, assim como de implementos de que não haja similar nacional.

4. O Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, em reunião de 10-2-60, deliberou colocar à disposição da Comissão de Mecanização da Agricultura, para as operações a se processarem no semestre em curso, a verba de US$ 21.000.000 00 para aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, de procedência da Hungria, Polônia, Iugoslávia, Rumânia, Dinamarca e Alemanha Oriental, Tchecoeslovaquia, US$ 3.000.000 00 para cada.

Outrossim, o Conselho, na mesma reunião, fixou em Cr$ 81,00 por dólar ou equivalente em outras moedas, a sobretaxa cambial incidente sôbre tais importações.

Secretaria da C. M. A., em 4 de março de 1960. — *Orlando Alfredo Musso*, Secretário Executivo.

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 14

Para aquisição de Terramicina, em proveito da Divisão de Defesa Sanitária Animal, dêste Ministério.

Conforme despacho exarado no Processo S.C. 4 885-60, faço público para conhecimento dos interessados que, às 14 horas do dia 25 de março de 1960, na Divisão do [illegible] 1º andar do edifício sede do Ministério da Agricultura, à Pça. Marechal Ancora, onde se reunirá a Comissão de Concorrência desta Divisão presidida pelo Chefe da Seção Administrativa, serão recebidas propostas conforme especificações abaixo:

a) Terramicina intramuscular, frasco de 100 mg;

b) Terramicina intramuscular, frasco de 1 grama;

c) Terramicina em tabletes de [illegible]00 mg;

d) Terramicina em bisnagas, suspensão líquida.

Nota: A presente concorrência vigorará até o dia 31-12-60.

1) A D. D. S. Animal não assume o compromisso de compra de determinado número de unidades, convendo ser adquirida de acordo com a época e a procura por parte dos criadores.

2) A D. D. S. Animal reserva o direito, caso não haja conveniência, de recusar determinado produto.

3) As quantidades poderão ser aumentadas ou diminuídas.

4) Deverão ser ofertados preços para entregas em Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Distrito Federal, Belo Horizonte, São Paulo, Pôrto Grossa, Florianópolis e Pôrto Alegre.

I — Da sessão pública de julgamento de idoneidade e de recebimento e abertura de propostas

1º Condição — No dia e hora fixados neste edital nesta Divisão de Material, situada no 1º andar do edifício-sede do Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Ancora, reunir-se-á a Comissão incumbida do julgamento de idoneidade dos concorrentes e do recebimento das propostas a que se procederá pelo Chefe da Seção Administrativa da referida Divisão.

2ª Condição — Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desde logo excluídos aquêles que não satisfizerem as condições previstas neste edital, sob o título Idoneidade.

3ª Condição — Após o julgamento da idoneidade, serão abertas apenas as propostas dos concorrentes julgados idôneos.

4ª Condição — As propostas serão lidas em voz alta na presença dos

concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer inabilitação.

I — Da idoneidade

5ª Condição — As firmas proponentes, no ato da realização da concorrência deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D N I C ou Junta Comercial);

b) prova de quitação de impostos devidos federais, estaduais e municipais;

c) certidão de que trata o Decreto nº 1.342 de 2-12-39, referente a inadimplemento do trabalho (Art. 642, § 2);

d) certidão negativa do Imposto de Renda (arts. 47 e 48 do Decreto nº 24 239 de 22-XII-1947);

e) prova de quitação com as obrigações de seguro social (Decreto-Lei nº 2 769 de 9-XI-1940);

f) prova de quitação com o serviço militar, consoante as exigências do Estado Maior do Exército, Ministério da Aeronáutica e Ministério da Marinha, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 9 406 de 25-VI-1946;

g) serão dispensados de apresentação dos documentos mencionados na alínea anterior os concorrentes que apresentarem certificado de registro do D. P. C. ou da Divisão do Material dêste Ministério.

6ª Condição — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita todos os documentos exigidos na condição anterior serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer indenização ou reembolso.

7ª Condição — Em invólucro fechado e lacrado com indicação do nome da firma e do conteúdo (envelope nº 1) serão apresentadas as propostas datilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas e devidamente datadas e assinadas, sendo apresentadas em três vias e contendo uma declaração de completa submissão a tôdas as condições dêste edital e os preços por unidade em algarismos e por extenso que o proponente oferecer.

8ª Condição — Não se levará em consideração qualquer vantagem nas propostas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sôbre a proposta mais barata.

III — Da adjudicação

9ª Condição — Após a organização e exame do processo da concorrência, se nenhuma irregularidade for verificada, serão os fornecimentos adjudicados às firmas autoras das propostas de preços mais baixos.

10ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão procederá de acôrdo com os artigos 74 e 75 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

IV — Diversos

11ª Condição — No interesse da administração a presente concorrência poderá ser anulada pelo Diretor desta Divisão, sem que por êsse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

12ª Condição — Nesta Divisão de Material, à Praça Marechal Ancora sem número — 1º andar do edifício sede do Ministério da Agricultura — serão prestadas diariamente das 12 às 17 horas as informações que julgar em quaisquer esclarecimentos sôbre a presente concorrência.

Divisão do Material, em 3 de março de 1960.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 15

Para aquisição de Sal Antiberne, em processo da Divisão de Defesa Sanitária Animal dêste Ministério.

Conforme despacho exarado no processo SC 3.722-60, faço público para conhecimento dos interessados que, às 15 horas do dia 25 de março de 1960 na Divisão do Material 1º andar do edifício sede do Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Ancora, onde se reunirá a Comissão de Concorrência, desta Divisão presidida pelo Chefe da Seção Administrativa, serão recebidas propostas conforme especificações abaixo:

Sal Antiberne, em pacote de 1.500 gramas.

I — Da Sessão Pública de Julgamento de Idoneidade e de Recebimento e abertura de Propostas

1º Condição — No dia e hora fixados neste edital reunir-se-á a Comissão de Concorrência, situada no 1º andar do edifício-sede do Ministério da Agricultura à Praça Marechal Ancora, competindo ao presidente da Comissão declarar aberta a sessão pública, após o que serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas, que serão procedidas pela leitura de seus respectivos documentos.

2ª Condição — Em primeiro lugar serão julgadas a idoneidade das firmas concorrentes, segundo as exigências que não estejam sujeitas a dúvidas, passando-se em seguida à abertura das propostas.

3ª Condição — Após o julgamento da idoneidade serão abertas as propostas das concorrentes julgadas idôneas.

4ª Condição — As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das firmas concorrentes presentes e que não houverem incidido em qualquer inabilitação.

II — Da Idoneidade

5ª Condição — As firmas proponentes, no ato da realização da concorrência deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D N I C ou Junta Comercial);

b) prova de quitação de impostos devidos federais, estaduais e municipais;

c) certidão de que trata o Decreto nº 1.342 de 2-12-39, referente a inadimplemento do trabalho (Art. 642, § 2º);

d) certidão negativa do Imposto de Renda (arts. 47 e 48 do Decreto nº 24 239 de 22-XII-1947);

e) prova de quitação com as obrigações de seguro social (Decreto-Lei nº 2 769 de 9-XI-1940);

f) prova de quitação com o serviço militar, consoante as exigências do Estado Maior do Exército, Ministério da Aeronáutica e Ministério da Marinha, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 9 406 de 25-VI-1946;

g) serão dispensados de apresentação dos documentos mencionados na alínea anterior os concorrentes que apresentarem certificado de registro do D. P. C. ou da Divisão do Material dêste Ministério.

6ª Condição — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita todos os documentos exigidos na condição anterior serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer indenização ou reembolso.

7ª Condição — Em invólucro fechado e lacrado com indicação do nome da firma e do conteúdo (envelope nº 1) serão apresentadas as propostas datilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas e devidamente datadas e assinadas, sendo apresentadas em três vias e contendo uma declaração de completa submissão a tôdas as condições dêste edital e os preços por unidade em algarismos e por extenso que o proponente oferecer.

8ª Condição — Não se levará em consideração qualquer vantagem nas propostas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sôbre a proposta mais barata.

III — Da Adjudicação

9ª Condição — Após a organização e exame do processo da concorrência, se nenhuma irregularidade for verificada, serão os fornecimentos adjudicados às firmas autoras das propostas de preços mais baixos.

10ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá de acôrdo com os artigos 74 e 75 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

IV — Diversos

11ª Condição — No interêsse da administração a presente concorrência poderá ser anulada pelo Diretor desta Divisão, sem que por êsse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

12ª Condição — Nesta Divisão de Material, à Praça Marechal Ancora, onde se reunirá a Comissão de Concorrência, desta Divisão presidida pelo Chefe da Seção Administrativa, serão recebidas propostas conforme especificações abaixo:

Sal Antiberne, em pacote de 1.500 gramas.

I — Da Sessão Pública de Julgamento de Idoneidade e de Recebimento e abertura de Propostas

1º Condição — No dia e hora fixados neste edital reunir-se-á a Comissão de Concorrência, situada no 1º andar do edifício-sede do Ministério da Agricultura,

MINISTERIO DA AERONAUTICA

Diretoria de Material

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nu[illegible] 1, de 27 de janeiro de 1960, do [illegible] Senhor Diretor Geral [illegible] Material, tendo em vista o disposto [illegible] 2º do art. 223 do Estatuto [illegible] Funcionários Públicos Civis da [illegible] cita, pelo presente edital, Levy [illegible] Silva, Marinheiro, reengajado [illegible] 18, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista da Diretoria do Material, para no prazo de quinze dias, a partir de 5 de março de 1960, comparecer nesta Diretoria Geral do Material (Gabinete Administrativo) Avenida General [illegible] Dutra — Aeroporto Santos Dumont — 3º Pavimento, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez dias, no processo administrativo a que responde sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. *Leary Souza dos Santos*, Presidente.

Serviço de Intendência

Diretoria de Engenharia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 1-60

A Diretoria do Serviço de Pavimentação e Pátio de Estabelecimento da Base Aérea de Salvador — Estado da Bahia — e Obras conexas:

Comunica aos interessados que, às [illegible] horas do dia 25 (vinte e [illegible] de março do corrente ano, na [illegible] da Diretoria de Engenharia do [illegible] de Aeronáutica, à Avenida [illegible] Câmara n.º 233, 5.º andar, [illegible] de Janeiro, serão abertas as propostas para a execução das obras acima [illegible] de acôrdo com as especificações, plantas e projetos aprovados pelos Orgãos Técnicos desta Diretoria, [illegible] as seguintes condições:

Condição 1ª — Da habilitação de [illegible] *prova de idoneidade) documentação exigida:*

a) prova de personalidade jurídica [illegible] (registro da firma individual, contrato social ou Estatuto, devidamente legalizado);

b) certidão relativa à Lei dos 2/3 [illegible] pelo M.T.I.C. ou respectiva Delegacia Regional;

c) prova de quitação com o Impôsto de Renda, mediante certidão especial da Delegacia Regional do Imposto de Renda ou pelos orgãos competentes do Ministério da Fazenda, no [illegible]

d) prova de quitação com o Ser[illegible] Militar;

e) prova de ser a firma especializada [illegible]

f) prova de nacionalidade, sendo [illegible]

g) prova de quitação da firma e [illegible] com o C.R.E.A.;

h) prova de mandato (procuração) [illegible] o caso;

i) prova de que foi arquivada no [illegible] Público competente a ata de [illegible] da Diretoria em exercício ou [illegible] fôlha do orgão oficial que a [illegible] se dêste caso;

j) prova de capacidade técnica (certidão de 3 (três) entidades oficiais de [illegible] executado ou realizado serviços de valor igual ou superior ao de obra em aprêço) e constando atestado oficial que atesta ter [illegible] pavimento de concreto de cimento Portland em área superior a [illegible] m2;

k) prova de capacidade financeira [illegible] de 3 (três) estabelecimentos bancários idôneos pelo menos que comprovem na data da Concorrência a idoneidade financeira da firma concorrente;

l) prova de caução depositada, de Cr$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil cruzeiros), para garantia da proposta, a qual deverá ser feita na Caixa Econômica Federal;

m) prova de quitação com a municipalidade local;

n) prova de quitação com o Impôsto de Indústria e Profissões;

o) prova de quitação de empregador e empregados com o Instituto de Aposentadoria e Pensões, respectivo;

p) prova de quitação aplicável em face da Lei do Imposto de Consumo;

q) prova de alistamento eleitoral e de que votou nas últimas eleições de [illegible] de outubro de 1958 ou [illegible] negativo, de ter-se justificado perante a Justiça Eleitoral;

r) prova de que realizou o seguro de acidentes do trabalho.

Observações — As firmas que interessarem concorrer, deverão apresentar a documentação acima relacionada até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura das propostas, no Serviço de Intendência desta Diretoria, para fins de verificação da idoneidade de cada concorrente.

2ª Condição: — Das especificações, plantas e projetos: — A Diretoria de Engenharia fornecerá aos interessados as plantas, projetos e especificações necessários à execução das obras, que deverão ser restituidos juntamente com as propostas.

3ª Condição: — Das propostas. — As propostas encerradas em envelopes opacos devidamente lacrados, com indicação do nome da firma e do conteúdo, serão recebidas na Diretoria de Engenharia sem emendas, razuras ou entrelinhas com prazos e preços em algarismos e por extenso, em 3 (três) vias, sendo a 1ª selada de acôrdo com a Lei, datadas e assinadas, contendo a declaração expressa de completa submissão a tôdas as condições desta Concorrência.

4ª Condição: — Da abertura das propostas: — No dia e hora fixados nesta Concorrencia, serão recebidas as propostas, em reunião a qual será presidida pelo Exmo. Sr. Diretor Geral de Engenharia, sendo abertas em presença dos interessados. Não se tomarão em consideração, condições que se proponham a dar redução sôbre a proposta mais barata, bem como outras especificações que não constem desta Concorrência ou contrárias às Leis vigentes.

Observação: — As propostas para fins de adjudicação deverão enunciar expressamente e separadamente:

a) preço global das obras;

b) orçamento discriminado das obras;

c) preços unitários que serviram de base à elaboração do orçamento;

d) prazo de execução completa das obras em dias corridos, sendo que o prazo máximo para execução do pavimento em concreto de cimento é de 90 (noventa) dias;

e) relação da maquinaria disponível a ser empregada na execução da obra.

5ª Condição: — Da exclusão das propostas: — Deverão ser rejeitadas, de acôrdo com o art. 21 do Decreto n.º 8.053 de 26-12-1936, as propostas que contiverem preços que a evidência demonstrem a impossibilidade de sua execução. Antes porém de rejeitá-las o Exmo. Sr. Diretor Geral de Engenharia [illegible] por escrito o prazo improrrogável de 8 (oito) dias para que sejam sanadas [illegible] Se a prova não fôr aceita efetivar-se-á a rejeição.

6ª Condição: — Da adjudicação: — Será adjudicada após parecer dos Orgãos Técnicos à firma que apresentar proposta mais conveniente à Administração levando-se em consideração a relação do empreendimento disponível para a execução da obra, preço global e prazo.

[illegible] contrato perderá a caução de que trata a alínea *l* da 1ª Condição além da aplicação das sanções previstas em lei e será convocada a concorrente imediatamente classificada e no caso de recusa, desta, serão convocadas sucessivamente as demais colocadas, procedendo-se sucessivamente tambem como para a primeira.

7ª Condição: — Da garantia do contrato — A Firma vencedora da presente Concorrência deverá caucionar a importância de 4% (quatro por cento) sôbre o valor da obra, a qual deverá ser feita na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro quando em dinheiro e no caso de Titulos da Dívida Publica Federal deverá ser feita no Tesouro Nacional, logo após o recebimento do memorando do Senhor Chefe do Serviço de Intendencia, dando autorização para tal.

8ª Condição: — Da Administração — A Administração se reserva o direito de anular a presente Concorrência, desde que as condições apresentadas não atendam as exigencias estabelecidas e os preços sejam considerados elevados na forma do que dispõe o art. 755 do R.G.C.P.

Observação: — A documentação constante da presente Concorrencia 1ª Condição deverá ser apresentada com *firmas reconhecidas*.

Rio de Janeiro, DF., em 2 de março de 1960. — *Mario Mamede*, Ten. Cel. Chefe do S. I.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso para a classe inicial da Carreira de Datilografo da Secretaria da Câmara dos Deputados

VISTA DA PROVA Nº 2

Francês ou Inglês

Nos próximos dias 6 e 7 de março, domingo e segunda-feira, a partir das 9 horas, no Departamento dos Serviços de Taquigrafia da Câmara dos Deputados, serão as provas postas à disposição dos candidatos para que tomem ciência do julgamento.

O Diretor da Secretaria convida os senhores candidatos para a prova de Geografia e História que se realizará domingo dia 13 de março de 1960, as 8 horas da manhã, no Palacio Tiradentes.

O candidato que não tenha sido aprovado na prova de línguas não comparecerá nesta prova.

Secretaria da Câmara dos Deputados, em 4 de março de 1960 — *Adolpho Giglioti* — Diretor Geral.

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Ciências Medicas

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

A Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Rio de Janeiro convida os candidatos cujos nomes se seguem, na ordem da classificação obtida no Concurso de Habilitação, a apresentarem o respectivo requerimento de inscrição até às 15 (quinze) horas do dia 11 (onze) do corrente mês de março na Secretaria da Faculdade à Rua Fonseca Teles nº 121:

		Pontos
1º lugar	— Felix Roberto Zyngier	[illegible]
2º lugar	— Marcello Aboudib Camarço	21
3º lugar	— Walter Tavares	20 5
4º lugar	— Celso Epaminondas Ungier	20
4º lugar	— Hésio de Albuquerque Cordeiro	19 5
5º lugar	— Luiz Roberto Soares Londres	19 5
5º lugar	— Laerte Mauro de Oliveira	19
5º lugar	— Mario Velho Silvares Junior	19
5º lugar	— Ricardo Duarte	19
5º lugar	— Hildo Lins Galvão	19
5º lugar	— Zoé Maria Botelho	19
6º lugar	— Osmar de Salles	19
6º lugar	— Paulo Wolfer	18 5
6º lugar	— Viettorio Sassi	18 5
6º lugar	— Yasushi Yoneshigue	[illegible]
7º lugar	— Afonso da Rocha Campos	18 0
7º lugar	— Amaro da Silva	18
7º lugar	— Alberto Zagury	18
7º lugar	— João Luiz Fernandes	18
7º lugar	— Manoel Pereira da Silva	18
7º lugar	— Sidney Matoso Dias	18
8º lugar	— Lubib Murad	17
8º lugar	— Marcello Andre Barcinski	17 5
8º lugar	— Rui Augusto Mattos Nogueira	17 5
8º lugar	— Sergio Sancho Leão de Aguiar	17 5
9º lugar	— Carlos Esteves	17 5
9º lugar	— [illegible]	17
9º lugar	— [illegible]	17
9º lugar	— [illegible]	17
9º lugar	— [illegible]	17
9º lugar	— [illegible]	17
10º lugar	— [illegible]	16 5
10º lugar	— [illegible]	16 5
10º lugar	— [illegible]	16 5
10º lugar	— Ivan Luiz Cordoril de Oliveira	16 5
10º lugar	— José Paulo de Mendonça	16 5
10º lugar	— Jose Kamlot	16 5
10º lugar	— Luiz Carlos Dias Lopes	16 5
10º lugar	— Maria da Gloria Lintz Fco	16 5
10º lugar	— Sebastião Botelho Almeida	16 5
10º lugar	— Urbano de Gouvêa e Silva Filho	16 5
11º lugar	— Adelmo Aló	16
11º lugar	— Benjamin Caminero Rodrigues	16

		Pontos
11º lugar	— Lionel Goldalak	16
12º lugar	— Axel Werner Hulsmeyer	15,5
12º lugar	— Celio Latorraca	15,5
12º lugar	— Luiz da Silva Fernandes	15,5
12º lugar	— [illegible]	15,5
12º lugar	— Raul Ernesto Borges Ferrante	15,5
13º lugar	— [illegible]	15
14º lugar	— [illegible]	14
15º lugar	— [illegible]	13
15º lugar	— [illegible]	13
15º lugar	— [illegible]	13

SOCIEDADES

CIA. PERFEX — TRANSPORTE — ENGENHARIA — COMERCIO — INDUSTRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

O decurso do semestre evidencia que dedicamos quase todo o nosso esforço e atenção à pequena indústria que criamos à margem da rodovia Rio-São Paulo no município vizinho, quer nos parecer que os resultados gerais do exercício podem ser considerados razoàvelmente satisfatórios.

À disposição [illegible] que temos sido [illegible] a [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

IMOBILIÁRIA RIBEMAR S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Em cumprimento aos dispositivos legais vigentes submetemos à vossa apreciação o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas do exercício de 1959.

Conforme é do vosso conhecimento as nossas atividades, no exercício findo, limitaram-se ao recebimento das prestações dos apartamentos e loja, que vendemos com [illegible]

Embora não tenhamos realizado novos negócios, ainda assim, o Lucro do exercício somou a importância de Cr$ 753.281,40, do que [illegible] Cr$ 37.664,10, que foram transferidos para o Fundo de Reserva para Integridade do Capital, fica à disposição da Assembléia Geral na forma da [illegible] o saldo de Cr$ 715.617,30.

Durante o exercício findo não se verificou qualquer transferência [illegible] ações.

Cumprem-nos de acordo com os Estatutos, na primeira Assembléia Geral [illegible] propor, sobre os Fundos e saldos para o exercício vindouro, [illegible] a aprovação dos pareceres e os balancetes dos Diretores [illegible]

Nada [illegible] resta à Diretoria fazer observação, pois qualquer outro esclarecimento que julgueis necessário para o vosso pronunciamento, sôbre as contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1960. — *Mariano Bacelos Torres*, Diretor-superintendente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
[illegible]:		
Caixa e [illegible]		[illegible]
[illegible]:		
[illegible] a Receber — [illegible]	[illegible]	
Empréstimo Hipotecário	[illegible]	
Imóveis sob Promessa de [illegible]	[illegible]	
Obrigações a Receber	[illegible]	8.704.629,60
[illegible]	[illegible]	[illegible]
De Compensação:		
Ações em Caução	[illegible]	[illegible]
Diversas Contas	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	[illegible]	
Reserva p/ a Integridade do Capital	[illegible]	
Fundo de Previdência	[illegible]	[illegible]
Exigível a Curto Prazo:		
[illegible]		[illegible]
De Responsabilidade:		
[illegible]		[illegible]
[illegible]		
Lucro à Disposição da Assembléia Geral		715.617,30
[illegible]		[illegible]
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
Compromissos Imobiliários	[illegible]	[illegible]
TOTAL		[illegible]

Rio — [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO DE 1959

Débito

	Cr$	Cr$
Dividendos a Pagar	204.617,60	204.617,60
Fundo de Previdência	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	
Despesas com [illegible]	[illegible]	
Despesas Gerais	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Honorários da Diretoria	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	
Reserva para Integridade do Capital	[illegible]	753.281,40
Lucro à Disposição da Assembléia Geral	715.617,30	
TOTAL	[illegible]	[illegible]

Crédito

	Cr$
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Lucros sôbre Operações Imobiliárias	[illegible]
Receitas de Inversões	[illegible]
TOTAL	[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Mariano Bacelos Torres*, Diretor-Superintendente. — *Maria de Lourdes Reis e Silva*, [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL SÔBRE O BALANÇO E CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1959

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal da Imobiliária Ribemar S. A., tendo examinado o Inventário, Balanço e demais documentos relativos ao exercício findo de 1959 e estando [illegible] de acordo em todos os pontos, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1960. — *Ricardo Xavier da Silveira*. — *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Antonio Carlos de [illegible]*

Braga.

COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA ATLAS

Balanço a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 10 de março de 1960

Cumprindo as disposições dos nossos estatutos, apresentamos aos senhores acionistas o balanço e contas referentes ao exercício de 1959 e o parecer do Conselho Fiscal.

Para melhor poderdes apreciar o movimento da Companhia, estando a mesma à vossa disposição para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1960. — *J. S. Oliveira*, Diretor Presidente.

Balanço Geral do Ativo e Passivo em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
[illegible]	68.169,30	
[illegible]	97.136,20	165.305,50
[illegible] e Utensílios	[illegible]	
[illegible]	1.661,10	
[illegible] Registradas	1.000,00	
[illegible]	411,00	
[illegible] Compulsórios	72.646,80	444.722,90
[illegible]		6.642.118,00
[illegible] Imobilizadas		20.000,00
		7.272.146,40

PASSIVO

	Cr$
[illegible]	2.500.000,00
[illegible] de Reserva	250.000,00
[illegible] e Perdas	131.137,60
[illegible]	297.791,20
[illegible] Correntes	534.623,80
[illegible] a Pagar	589.575,30
[illegible] a Pagar	2.900.018,50
[illegible] da Diretoria	20.000,00
	7.272.146,40

Lucros e Perdas

CRÉDITO

	Cr$
Saldo existente	59.97[illegible]
Juros e Descontos	57.[illegible]
Contas Correntes	8.[illegible]
Mercadorias	4.707.[illegible]
	4.832.262,40

DÉBITO

	Cr$
Despesas Gerais	3.840.225,90
Impostos	[illegible]
Fundo de Reserva	2.000,00
Lucros e Perdas	131.137,60
	4.832.262,40

Domingos da Silva Oliveira, Diretor Gerente. — *Maria Aparecida Vieira*, Contadora Reg. no C.R.C. sob nº 1.820.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia Industrial e Importadora Atlas, por seus membros abaixo assinados, examinou o balanço, contas e [illegible] da Diretoria, parecer que [illegible] aprovados o mesmo balanço, contas e [illegible] da Diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1960. — *Américo Rodrigues Chaves* — *Aloisio de Almeida Barbosa* — *Aloisio de Lima*.

(Nº 5.445 — 18-2-60 — Cr$ 714,00).

O MUNDO — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

Balanço a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada a 29 de março de 1960

Senhores Acionistas:

No exercício de 1958, como frisamos no Relatório correspondente, [illegible] em que mais ativas se mostraram as nossas atividades, temos a [illegible] de informar que no de 1959, de que ora nos ocupamos, foram [illegible] mais intensificadas como nos mostram os fatos e números que [illegible] serão alinhados.

Instalações

Na [illegible]ça do regime de expansão que estamos executando tivemos de [illegible] problema de dotar as nossas sucursais de novas instalações mais [illegible] confortáveis, que pudessem satisfazer as necessidades então criadas. [illegible] que as nossas Sucursais de Belo Horizonte, Recife e Pôrto Alegre [illegible] de São Paulo, acham-se, no momento, magnificamente instaladas em [illegible] próprios. Igualmente a Agência da Bahia e a do Paraná, tiveram suas [illegible] ampliadas e renovadas, para o fim de melhor poder atender [illegible] crescentes encargos.

[illegible] dissemos em nosso Relatório anterior, estamos interessados na [illegible] de sedes próprias para êsses Departamentos. Em Belo Horizonte [illegible] em fase adiantada de construção o imóvel onde pretendemos [illegible] os serviços da Sucursal daquela Capital. Verificamos, porém, posteriormente, que a área do novo local não será suficiente para o fim em [illegible] medo que estamos com o problema ainda em aberto e providências [illegible] sendo adotadas para sua solução. Para a Sucursal de Pernambuco [illegible] de assinar a escritura de compra e venda de dois pavimentos em [illegible] localizado em pleno centro comercial do Recife, já na 6.ª laje, [illegible] está prevista para dentro de quinze meses. Em Brasília, adquirimos, uma loja e um sobreloja no edifício que o Instituto de [illegible] do Brasil ali está construindo sob o regime de condomínio.

[illegible]ador, Curitiba e Pôrto Alegre serão as próximas etapas no sentido [illegible] de nosso programa.

Imóveis

[illegible] das aquisições referidas no capítulo «Instalações», cujo pagamento [illegible] feito à proporção do andamento das obras, compramos em [illegible] próspera cidade do norte do Estado de São Paulo, um imóvel [illegible] apartamento residenciais, como aplicação de capital.

Sucursais e Agências

A Sucursal de São Paulo, que foi sempre a vanguardeira entre todos os departamentos externos, manteve brilhantemente o pôsto que vem [illegible] desde a sua criação. Contando ao espírito dinâmico e empreendedor [illegible] Domingos Fernandes Alonso, que conta com a colaboração de [illegible] altamente credenciados, como entre outros, o Sr. José Pereira [illegible] e Dr. Carlos Augusto de Resende Junqueira, vem a Sucursal [illegible] honrando e mantendo as tradições que adquiriu em [illegible] anos [illegible] momento.

As Sucursais de Belo Horizonte, Recife e Pôrto Alegre, vêm trabalhando [illegible] ência e delas muito esperamos na nova fase de expansão em que [illegible] empenhados.

Das Agências em que vem [illegible] duas destacam-se pelo volume de sua produção, são as de São Luis do Maranhão e da cidade do Salvador, a [illegible] Industria S.A. e Garcia & Gutierrez.

Quanto às [illegible] compramos as de Manaus, Belém e Maceió, confiadas aos srs. Benchimol Irmão e Cia. Ltda., Ernesto Faria & Irmãos Ltda. e Companhia Exportadora e Importadora de Borges.

Cumpre-nos, e com satisfação o fazemos, comunicar a nomeação, de comum acôrdo com o antigo representante, de novo Agente geral para o Estado de Santa Catarina — a respeitável e tradicional firma Carlos Hoepcke S.A. — Comércio e Indústria, de cuja colaboração, não é preciso acrescentar, muito esperamos.

Produção

O [illegible] de capitais [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] considerados como de segurança e assistência — que [illegible] especial — bem como o elevado montante da verba destinada à amortização de [illegible], máquinas e [illegible] [illegible] o excedente do exercício.

[illegible] O excedente do exercício foi [illegible]

Cr$

Fundo de Reserva Legal .....
Fundo de Garantia de [illegible] .....
Fundo de [illegible] .....
[illegible] .....
Saldo à disposição da Assembléia Geral .....

Total .....

[illegible] a proposta de [illegible] [illegible] abaixo:

A [illegible] .....
A [illegible] .....

Total .....

[illegible] as regras de [illegible] [illegible] [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DEBITO

	Cr$	Cr$
Cancelados e Restituídos	4.462.984,70	
de Seguros e Resseguros A...	[illegible]	
de Resseguros Cedidos	[illegible]	
de Seguros e Resseguros Aceitos	[illegible]	
... de Riscos	20.380.644,00	
... de Reservas de Retrocessões .	[illegible]	
... de Consórcios	186.[illegible]70	
... Industriais Diversas	5.207.[illegible]44,70	
... do I.R.B. nos Lucros das ...	[illegible]	155.[illegible]40,10
... Administrativas	56.836.651,10	
... de Renda	[illegible]	
... com Imóveis	1.757.[illegible]20,10	
... Ativos	[illegible]	
... de Móveis, Máquinas e Uten...	[illegible]	
... das Despesas de Organização ...	746.415,50	65.125.162,80
... não Expirados — Elementares .	42.114.860,60	
... — Vida	[illegible]	
... a Liquidar — Elementares	12.[illegible]0,00	
... a Liquidar — Vida	1.566.000,00	
... — Elementares	[illegible]	
... — Vida	224.183,80	60.981.982,60
... Reserva [illegible]	[illegible]	
... de Retrocessões	307.219,7[illegible]	
... aos Acionistas	307.219,7[illegible]	
... .	[illegible]	
... ção da Assembléia Geral ..	4.[illegible]6.296,20	6.144.394,80
		288.182.489,60

CREDITO

	Cr$	Cr$
Prêmios de Seguros e Resseguros Aceitos ...	214.135.609,10	
Recuperação de Sinistros	5.780.715,06	
Comissões de Resseguros Cedidos	12.096.754,90	
Ajustamento de Reservas de Retrocessões	615.883,30	
Participação no Lucro Industrial do I.R.B.	910.802,10	
Lucro de Consórcios	84.841,10	
Receitas Industriais Diversas	90.957,90	
Renda de Inversões	11.133.409,00	244.849.003,60
Reversão das Reservas		43.333.486,00
		288.182.489,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Victor Fernandes Alonso* — Diretor-Presidente; *José Nobre Fernandes* — Diretor-Gerente; *Gumercindo* [illegible] — Diretor-Secretário; [illegible] — Atuário; A. [illegible] — Contador — (Reg. C.N.C. — D.F. — 2.112).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Novo Mundo — Companhia Nacional de Seguros Gerais, examinamos detidamente o balanço [illegible] encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como os livros de registros e de escrituração [illegible] documentos e comprovantes. Tendo encontrado tudo em boa ordem, somos de parecer que os mesmos devem merecer a aprovação da assembléia que tiver de deliberar a respeito.

Rio de Janeiro, [illegible] — *Aurélio Rezende* — *Fernando Bouthosa.* — *Heitor Fernandes Represas.*

(N.º 6.908 — Em 3-3-60 — Cr$ 3.060,00).

"UNIÃO" ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ISRAELITA

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em data de 1944 sob o nº 2.104

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Período de 1 de julho até 31 de dezembro de 1959

RECEITA

	Cr$
[illegible]	504.770,00
[illegible]	6.648.264,60
.....	30.377,20
	7.183.411,80

DESPESA

	Cr$
Subsistência Velhos	399.721,60
Doentes	[illegible]
Lar das [illegible]	[illegible]
Construção	[illegible]
Administração e P. Cult.	250.018,30
Saldo	[illegible]
	7.183.411,80

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1960. — *Kurt Delmonte*, [illegible]. — *Eugênio* [illegible], Tesoureiro.

[illegible] — Cr$ 357,00

JOSE MURAHY ENGENHARIA S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com o disposto no Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que regula as Sociedade por Ações, e nos Estatutos Sociais, temos a honra de VV. Sas. o Balanço Geral desta Sociedade, acompanhado da demonstração da conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal.

Para julgamento da Assembléa Geral Ordinária, o Balanço encerrado em 31 de dezembro último e para esclarecimentos que forem julgados necessários [illegible] à disposição de V. Sas. na sede da Sociedade na Avenida Nilo Peçanha Número 26, 10.º andar — sala 1010.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — José Murahy, Diretor-Presidente.

Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de [illegible] e referente ao período de 1-1 a 31 de dezembro de [illegible]

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Devedores Hipotecários		[illegible]
[illegible]		[illegible]
Lucros e [illegible]		[illegible]
[illegible]		
Banco [illegible]		
[illegible]		[illegible]

PASSIVO

[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
Recibos em [illegible]		
Garantias Hipotecárias		

[illegible] Lucros e Perdas [illegible] 31 de dezembro de [illegible]

DEBITO

Despesas Gerais	
Despesas de Construção	

CREDITO

[illegible]	
[illegible]	

José Murahy, Diretor-Presidente. — [illegible], Contador registrado no [illegible]

De acôrdo com o art. [illegible] da Diretoria [illegible] Balanço Geral e demais documentos pertinentes [illegible] exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Examinados os referidos documentos, [illegible] e [illegible] o parecer [illegible] opinião que o Balanço Geral e a conta [illegible] demonstram a situação financeira da Sociedade em [illegible] e os resultados das operações para o exercício findo nesta data.

[illegible], 15 de janeiro de 1960. — [illegible] — [illegible] de Souza.

(N.º 4.295 — 16-2-60 — Cr$ 918,00)

COMPANHIA BRASILEIRA DE SEDAS E TECIDOS CIBRASETE

(Em liquidação)

RELATORIO DO LIQUIDANTE

[illegible] levar ao conhecimento dos interessados o Balanço Geral e demonstração [illegible] Sociedade e Parecer [illegible] Fiscal [illegible] Assembléa Geral Ordinária [illegible] 1959.

Rio de Janeiro, 15 de [illegible] — [illegible]

Resumo do Balanço Geral encerrado em 10 de dezembro de 1959
Período: Janeiro a Dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível:		
[illegible]	1 230 955,60	
Realizável:		
Imposto de Renda Adicional (realizável)	87 425,60	
Perdente:		
Lucros e Perdas:		
Valor do prejuízo verificado neste exercício	586 686,70	1 905 067,70

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
Não Exigível:		1 000 000,00	
Capital			
Fundo de Reserva e depre-			
[illegible]	[illegible]		
Fundo de Reserva [illegible]	[illegible]		
Fundo de Reserva Especial	[illegible]	905 067,70	1 905 067,70

[illegible] — Cleto Nunes, Contador registrado no C R C. (D.F.) sob o Nº 8 763.

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas em 10 de dezembro de 1959
Período: Janeiro a Dezembro de 1959

DEBITO

	Cr$
a [illegible]	[illegible]
a Despesas Gerais	1 [illegible]
a Aluguel Predio	[illegible]
a [illegible]	[illegible]
a [illegible]	[illegible]
a Impostos e Taxas	[illegible]
a Impostos de Vendas e Consignações	[illegible]
a Indenizações a Empregados	[illegible]
a Jornais e Publicações	[illegible]
a [illegible]	[illegible]
a [illegible]	[illegible]
a [illegible]	[illegible]
a [illegible]	[illegible]
a Previdencia Social (I A P C)	[illegible]
a Seguro contra acidente do trabalho	[illegible]
a Seguro contra fogo	[illegible]
a [illegible]	[illegible]
a [illegible]	[illegible]
a Saldo a Utilidades	[illegible]
	3 [illegible]

CREDITO

	Cr$
Por [illegible]	[illegible]
Por [illegible]	[illegible]
Por [illegible]	2 [illegible]
Por [illegible]	[illegible]
	3 [illegible]

[illegible] — Cleto Nunes, Contador registrado no C R C. (D.F.) sob o Nº 8 763.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, em exercício, da Companhia Brasileira de Sedas e Tecidos Cibrasete, que em Liquidação, tem sua sede nesta Capital, à Rua [illegible], tendo examinado o Balanço Geral apresentado pelo Liquidante, referente ao exercício de 1959, bem como a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, procedido em 10 de dezembro de 1959, pela importância de Cr$ [illegible], com [illegible] que lhes foram prestados, e que julgam [illegible] em ordem, são de parecer [illegible] Assembléa Geral Ordinária, a que [illegible] em primeira convocação, seja dado [illegible] ao mesmo referentes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — José Bouzel. — [illegible]

[illegible] — Cleto Nunes, Contador registrado no C R C. (D.F.) sob o Nº 8 763.

(N.º 4.296 — 16-2-60 — Cr$ 1 071,00)

[illegible] DE MANUFACTURAS AMENDOEIRA S. A.

[illegible]

[illegible] Administração [illegible] e submetidos [illegible] Assembléa Geral Ordinária [illegible] Parecer do Conselho Fiscal [illegible] Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959, [illegible] Lucros e Perdas [illegible] Sociedade, [illegible] Assembléa Geral Ordinária [illegible]

O resultado [illegible] Cr$ 2[illegible] vente e nove mil [illegible] [illegible] Diretoria [illegible] [illegible] Lucros e Perdas [illegible] seguintes destinações:

	Cr$
1) [illegible]	[illegible]
2) [illegible]	1 [illegible]
3) [illegible]	2 [illegible]
4) [illegible] para resgate de prêmio	[illegible]
5) [illegible]	2 [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [

ATIVO

		Cr$	Cr$
Disponível			
Caixa e Bancos			6.990.291,70
Empréstimo Lei nº 1.474			
Adicional Impôsto de Renda			4.502.322,00
Realizável			
C/Correntes sem contrato	23.152.690,00		
Idem — Diversas	2.471.748,10		
Contas a receber	17.851.081,80		
Títulos de Renda	417.152,06		
Depósitos	499.997,60		
Títulos a receber	291.705,00	40.784.010,50	
Estoque: Autos, peças, acessórios e Combustíveis		109.715.139,20	159.499.149,70
Imobilizado			
Móveis e Utensílios	4.626.271,90		
Menos: depreciação	1.641.741,50	2.984.530,40	
Benfeitorias	1.371.774,00		
Menos: depreciação	1.068.028,10	303.745,90	
Maquinismos	1.971.792,60		
Menos: depreciação	1.275.180,90	699.611,70	
Ferramentas	267.988,40		
Menos: depreciação	267.988,40		
Instalações	3.139.578,30		
Menos: depreciação	1.058.355,60	2.081.222,70	
Veículos em uso	7.643.422,60		
Menos: depreciação	1.584.032,20	6.059.390,40	12.128.495,10
Imóveis			42.448.223,20
Cartas Transitórias:			
Seguros antecipados		599.162,00	
Comissão Bancária Antecipada		251.687,00	
Serviços em curso		249.250,00	
Despesas a amortizar		1.149.999,00	
Autos C/Consignação		8.942.670,00	
Selos e Estampilhas		178.782,50	
Títulos descontados		19.346.223,00	
Outras contas		132.200,00	30.748.722,50
Total do Ativo			256.317.150,20
Contas de compensação			
Títulos C/Garantia		42.290.374,20	
Valores em custódia		447.000,00	
Ações caucionadas		400.320,00	
Mercadorias em consignação		25.320,10	42.162.694,30
Total Geral			298.479.844,50

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital	80.000.000,00	
Reserva Legal	8.966.909,20	
Reserva Especial	37.697.899,70	
Reserva p/Dividendos Ações Preferenciais	2.500.000,00	
Fundo p/resgate Ações Preferenciais	4.000.000,00	
Prêmio p/resgate Ações Preferenciais	900.000,00	
Provisão para contas duvidosas	4.321.[illegible]	
Fundo para Lucros Suspensos	3.710.136,50	
Saldo à disposição da Assembléia Geral Ordinária	35.000.000,00	162.490.209,50
Exigível		
Bancos	58.841.304,06	
Contas a Pagar	20.[illegible]	
Contas correntes diversas	544.370,00	83.257.305,00
Outras Responsabilidades		
Comissões a Pagar	4.3[illegible]	
Juros em suspenso	1.140.050,80	
Credores em C/Consignação Ações	5.[illegible]	
Responsabilidade por Títulos descontados	19.211.081,60	
Cauções Ações Novas	40.[illegible]	
Outras contas	654.[illegible]	50.648.495,70
Total do Passivo		296.396.010,20
Contas de compensação		
Títulos em Garantia	42.290.374,20	
Títulos de Terceiros	447.000,00	
Garantias de Terceiros	400.000,00	
Credores em C/Consignação	25.320,10	42.162.694,30
Total Geral		298.479.844,50

Aureo de Carvalho, Diretor Vice-Presidente, José [illegible] Diretores, Dulcino Gonçalves Antunes Paulo Sérgio Lacerda [illegible] Contador C.R.C. nº [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

	Cr$
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

FERCO — FERRO COMERCIAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Ferro Comercial S. A. apresenta o Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao Exercício de 1959 para apreciação dos Senhores Acionistas. A Diretoria apresenta a contabilidade devidamente escriturada e fica ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1960.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Ferro Comercial S. A. abaixo assinados, tendo examinado periodicamente, conforme atas lavradas no livro próprio, os documentos e atas da Sociedade, como também o Balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas, e o Relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1959, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e propõem aos Senhores Acionistas, que sejam aprovadas as contas e as atas da Diretoria, referentes

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1960. — *Helio da Rocha Santos, Orsival de Oliveira Rios e Gustavo Brack*, membros do Conselho Fiscal.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Período de 1 de janeiro de 1959 a 31 de dezembro de 1959

DISCRIMINAÇÃO	ATIVO	PASSIVO
	Cr$	Cr$
Contas Patrimoniais:		
Disponível:		
1.1 — Caixa	67.200,20	
1.1 — Bancos	26.000,00	64.052,80
Realizável:		
4.1 — Mercadorias Estoque	70.000,00	
4.5 — Participações por Ações	1.880.000,00	
4.1 — Caixa	1.020,00	
4.43 — Adicional Restituível	67.990,70	
4.47 — Fundo Retenção do Fisco ...	25.680,00	2.014.750,70
Imobilizado:		
1 — Imóveis	4.607.788,40	
4 — Marcas Registradas	9.700,00	
5 — Moveis e Utensílios	39.406,60	4.656.895,00
Contas de Compensação:		
7.11 — Ações Caucionadas	20.000,00	20.000,00
Contas do Passivo:		
Exigível:		
1 — Capital	3.400.000,00	
2 — Fundo de Depreciação	71.990,20	
1 — Fundo de Reserva	632.794,00	4.104.334,19
Resultado Pendente:		
1 — Impostos Contingentes ...	2.303.610,00	
1 — Lucros em Suspenso	241.240,00	
2 — Disponibilidade da Assembléia Geral	78.178,00	2.622.934,40
Capital da Companhia:		
1 — Capital da Diretoria	20.000,00	20.000,00
	8.905.871,90	8.781.977,19

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *José Fernandes de Barros*, Técnico em Contabilidade — C. R. C. 12 206.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Período de 1 de janeiro de 1959 a 31 de dezembro de 1959

DISCRIMINAÇÃO	DEBITO	CREDITO
	Cr$	Cr$
Depreciação Móveis e Utensílios	3.040,70	
Despesas Gerais — Aluguéis Armazenagens, Luz e telefone Material Escritorio, Ordenados e Honorários, Portes e Telegramas, Publicações Assinaturas, Gratificações e outras	378.136,10	
Impostos	[illegible]	
Fundo de Reserva	4.114,70	
A Disposição Assembléia Geral	78.178,00	
Mercadorias — Estoque		[illegible]
Perdas Imobiliárias		42[illegible]
	510.629,00	510.200,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de [illegible] — *José Fernandes de Barros*, Técnico em Contabilidade — C. R. C. 12 206.

(Nº 5.604 — 19-2-60 — Cr$ 1.371,00).

BANCO HOLANDES UNIDO S. A.

Distrato

Protocolo Nº 161.695

Virgilio Mauro Miguel Pereira, Oficial do Terceiro Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil...

Certifico que, do Livro "G" número trinta e quatro, do Registro Especial de Títulos, Documentos e Outros Papeis, deste cartorio, consta, sob o numero de ordem quinze mil seiscentos e cinquenta e seis o registro de uma — procuração lavrada no idioma Inglês, com a respectiva tradução anexa — apresentada pelo Senhor Doutor Braz de Camargo e apontada sob o numero de ordem cento e sessenta e um mil sessenta e nove, e cabo do protocolo, nos vinte e um dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta, do qual, a pedido deram as partes interessadas, passo a transcrever por certidão, [illegible] o seguinte teor e forma: [illegible] dagui): Eu, tradutor publico abaixo assinado e matriculado [illegible] mentado desta praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um documento escrito em idioma Inglês a fim de traduzido para o vernaculo, o que cumpri em razão do meu ofício e cuja tradução é a seguinte: (Doc. nº 32.966-Dez-59-F). Tradução: Procuração — Neste dia desenove de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove compareceu perante mim, James Pieter de Jong, Tabelião Publico em Amsterdam, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, o Senhor Pieter Willem [illegible], Diretor em Amsterdam, [illegible] de Holanda, com residencia na cidade de Amsterdam, [illegible] nomeou e constituiu seus bastantes procuradores [illegible] de Janeiro e a [illegible] com residencia [illegible] residente no [illegible] de Janeiro, os dois primeiros para agirem sempre conjuntamente e o terceiro para substituir o [illegible] mencionado, mas só em caso de [illegible] ausencia, doença ou outros impedimentos, com os seguintes poderes para administrar todos os bens moveis e imoveis que atualmente possam pertencer pelo Outorgante ou que no futuro venham a ser pelo mesmo possuidos por qualquer motivo, [illegible] feito ou razão, em nomes próprios [illegible] tuar quaisquer pagamentos legitimos ordinários ou extraordinários ou reembolsos por razões legais, para cobrar quantias, juros, rendas de imoveis ou proventos de outras fontes, dividendos, produtos de vendas, seguros de apólices contra acidentes, [illegible] títulos devidos em [illegible] ou outras garantias, bens de qualquer natureza ou origem para fazer ou receber transferências de direitos, [illegible] e obrigações para extinguir [illegible] ações por qualquer razão, para receber renuncias de direitos, para [illegible] ter, contestar ou controlar pagamentos em consignação, para fazer [illegible] estabelecimentos ou substituições e assumam obrigações anteriores ou posteriores e esta procuração, dele [illegible] limitadas, remissões ou reembolsamentos de pagamentos de dividas ou [illegible] de pagamento, para contestar a [illegible] ação de [illegible] [illegible] [illegible]

Outorgante à prestação de quaisquer serviços como locatário, nomear administradores e agentes comerciais, firmar os aceitar a posse de mercadorias, assinar cartas de fretamento e firmar contratos em geral e receber ou dar ou exigir recibos de pagamentos. b) Para tratar de quaisquer assuntos que se relacionem na Superintendência do Representante. Perante [illegible] dos Estados Unidos do Brasil e perante quaisquer outras autoridades administrativas, bens móveis e imóveis [illegible] créditos, direitos, ações, apólices [illegible] títulos hipotecários e outros que possam [illegible] transferi-los ou permuta-los, total ou [illegible] de capital, em dinheiro, títulos ou [illegible] que devam reger a compra [illegible] para requerer autorização [illegible] para estabelecer com poderes amplos e [illegible] para assinar os documentos [illegible] e particulares que forem necessários [illegible] para exercer com poderes amplos e suficientes a representação do Outorgante [illegible] direção de sua companhia [illegible] e bem assim particular de assembléias e ordinárias [illegible] que deverão reger a companhia, [illegible] em sociedades em formação [illegible] ção de companhias em caso de [illegible] Outorgante, subscrever ou vender ações de companhias, comparecer a assembléias ou em juízo em que o mesmo tenha interesses ou a que pertença e para ultimar e receber dividendos, lucros ou quaisquer quantia em dinheiro que [illegible] devidos ao Outorgante, passando os respectivos recibos. Instalar [illegible] em agências do Outorgante [illegible] que estiver [illegible] deveres e [illegible] remuneração, tendo o direito de delegar a qualquer um dêles todos e quaisquer dos poderes [illegible] sentante. g) Levantar [illegible] no de qualquer quantia em dinheiro [illegible] tias que possam ser realizadas [illegible] sejam reconhecidas por bancos, [illegible] [illegible] [illegible]

qual me reporto e dou fé, de cujo teor, por me haver sido pedida, bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, que conferi, subscrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta. Eu, *Celina Moura Santos Costa*, escrevente juramentada, datilografei E eu, Walter Lemos Guimarães oficial interino dou fé, subscrevo e assino — *Walter Lemos Guimarães*.

Nº 4.280 — Por despacho do Senhor Diretor, nesta data, fica arquivado, sob o número acima, e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor, do qual foi pago o selo de arquivamento de Cr$ .....

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio

Em 2 de fevereiro de 1960. — *B. Lima*, Chefe da S.R.E.

(Nº 4.236 — 9-2-60 — Cr$ 1.887,00)

PLASTIN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO S. A.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que a *Plastin Indústria e Comércio de Plástico S. A.* arquivou nesta Divisão, sob o nº 69 710, por despacho de 29 de janeiro de 1960, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral extraordinária, realizada em 22-10-59, que modificou parcialmente os estatutos da sociedade, aceitou a renúncia da diretoria, elegeu nova diretoria e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio em 29 de janeiro de 1960 Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho Arquivista, classe "E", escrevi, conferi e assino: *Zenaide Barbosa de Carvalho*. Eu, Rubem Lima, Chefe da S.R.E., subscrevo e assino *Rubem Lima*.

Selada com Cr$ 20,00

Processo nº 43.860-59.

(Nº 4.336 — 10-2-60 — Cr$ 102,00)

PANADVERTISE DE PROPAGANDA S. A.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a *Panadvertise de Propaganda S. A.* arquivou nesta Divisão, sob o nº 69 797, por despacho de 2 de fevereiro de 1960, cópia autêntica da Resolução do Diretor Presid. realizada em 18 de novembro de 1959, pela qual indicou o Sr. Georges Barrenne para ocupar o cargo de Diretor-Superintendente na vaga, por falecimento do seu antigo titular, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio, em 5 de fevereiro de 1960 Eu, Dirce Barbosa de Almeida, Oficial Administrativo, I, escrevi, conferi e assino: *Dirce Barbosa de Almeida*. Eu, Rubem Lima, Chefe da S.R.E., subscrevo e assino: *Rubem Lima*.

Selada com Cr$ 20,00.

Processo nº 43.898-59.

(Nº 4.338 — 10-2-60 — Cr$ 102,00)

T. I. C. — TRANSPORTADORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SOCIEDADE ANONIMA

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a *T. I. C. — Transportadora Industrial e Comercial Sociedade Anônima* arquivou nesta Divisão sob o nº 69 [illegible], por despacho de 2 de fevereiro de 1960, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral extraordinária, realizada em 19-12-59, que aprovou alterações estatutárias, inclusive a junção da sigla T.I.C. na denominação da sociedade e o aumento do capital de Cr$ 1 000 000,00 para Cr$ 2 000 000,00, arquivando também recibo de pagamento do selo proporcional, recibo do Banco [illegible] do Brasil S. A. correspondente aos 10 % sôbre o aumento do capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio em 4 de fevereiro de 1960. Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, Arquivista classe "E" escrevi, conferi e assino: *Zenaide Barbosa de Carvalho*. Eu, Rubem Lima, Chefe da S.R.E., subscrevo e assino: *Rubem Lima*.

Selada com Cr$ 20,00.

Processo nº 04.316-60.

(Nº 4.364 — 10-2-60 — Cr$ 122,40)

CIA. DE OBRAS MUNICIPAIS DO BRASIL — "COMBRASIL"

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Cia. de Obras Municipais do Brasil, "Combrasil", arquivou nesta Divisão sob o nº 69.345, por despacho de 12 de janeiro de 1960, primeiro traslado da escritura de constituição lavrada em Notas do 23º Ofício em 20-10-59, contendo a transcrição dos atos constitutivos, composição da 1ª diretoria e do 1º conselho fiscal com a fixação de seus honorários, bem como, o inteiro teor dos estatutos como também escritura de re-ratificação lavrada em Notas do mesmo Ofício em 16-12-59 Do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio em 12 de janeiro de 1960. Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, Arquivista, classe E, escrevi, conferi e assino. *Zenaide Barbosa de Carvalho*. Eu, Rubem Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. *Rubem Lima*.

(Nº 4.382 — 10-2-60 — Cr$ 91,80).

MELLO TENIS CLUBE
EXTRATO DE ESTATUTO

(Reforma)

Com pessoa jurídica adquirida pelo registro de seu primitivo estatuto, foi o mesmo reformado e aprovado em reunião extraordinária da Diretoria Fundadora, realizada em 20-1-60, cuja ata se encontra registrada no Cartório competente. Segundo seu Estatuto o Clube foi fundado em 21-4-56, nesta Capital onde tem sede e fôro por tempo indeterminado, com fundo social constituído de bens moveis e imóveis e ilimitado numero de sócios os quais não respondem subsidiàriamente pelas obrigações sociais e tem por objetivo promover entre seus sócios a cultura física, a prática de esportes amadoristas, principalmente o Tenis bem como outras diversões e atividades de caráter social, cultural e desportivo. São órgãos da [illegible] — Assembléia Geral; a) — a Diretoria e Vice-Presidência; c) — Conselho Diretor, composto do Presidente, 1 Vice-Presidente, Diretor Geral do Dep. de Assistência e Propaganda, Diretor Geral do Dep. de Patrimônio; Diretor Geral do Dep. Econômico e Financeiro, Diretor Geral do Dep. [illegible] Diretor Geral do Dep. [illegible] Diretor Geral do Dep. [illegible] Diretor Geral do Dep. [illegible] Diretor Geral do Dep. [illegible] Diretor Geral do Dep. Jurídico; d) — A Comissão Fiscal. O Clube será representado em Juizo ou fora dêle pelo Presidente, podendo [illegible] — (Regivel).

(Nº 4.302 — 10-2-60 — Cr$ 142,80)

[illegible] SOCIALISTA [illegible]

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundada nesta Capital, onde tem sede e fôro por tempo indeterminado, com fundo social a constituir-se e ilimitado numero de socias, as quais [illegible] o [illegible] raça, côr, nacionalidade, categoria, religião e [illegible] moral, cultural e intelectual da mesma.

b) pleitear por intermedio de sua diretoria ou pelas comissões por elas designadas, junto ás autoridades, ou a quem de direito [illegible] defesa de seus direitos pessoais;

c) fundar casas para mães desamparadas e sem recursos, criar setores de trabalhos, organizar bibliotecas, promover palestras, criar cursos de ensinamentos morais, científicos e práticos, promover exposições de trabalhos feitos pelas mesmas, estabelecer concursos de trabalhos, instituir torneios literários e o mais constante das letras d e e.

Será administrada por uma Diretoria, composta de Presidente Vitalicia sua representante em Juizo ou fora dêle); Vice-Presidente; Diretora Geral; 1ª e 2ª Tesoureiras; 1ª e 2ª Secretárias; Oradora Oficial e Assistente Social. A dissolução da FNF, bem como a reforma estatutária, dar-se-ão de acôrdo com os artigos 32 e 34, respectivamente As fundadoras e a Diretoria constam do estatuto.

Odette Siqueira Campos Medeiros

(Nº 4.304 — 10-2-60 — Cr$ 122,40)

"C. G. S. — QUIMICOS INDUSTRIAIS LIMITADA

Extrato do Contrato Social

Pela escritura publica lavrada no 14º Ofício de Notas, desta Capital, em 2 de fevereiro de 1960, foi ajustado entre Mário Augusto Graça Teixeira da Costa, Salvatore Gagliarone e Rodrigo José Thedim Silvado, a organização de uma Soc. Civil por Cotas de Resp. Ltda., com a denominação supra, com sede e fôro nesta Capital, por tempo indeterminado, e tem por fim a exploração e comércio da química industrial fazendo análises, fórmulas e [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible] social é de Cr$ 90.000,00 dividido em 90 cotas de Cr$ 1.000,00 [illegible] moeda corrente. A Gerência da sociedade será [illegible] [illegible] [illegible]

...ou espírito nos seus aspectos moral e religioso; promover assistência médica a seus associados e dependentes. O Centro será administrado por uma Diretoria constituída de Presidente, que o representará em juízo ou fora dele, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Cobrador, cujo mandato será de 4 anos, e serão exercidos sem qualquer remuneração. Os Estatutos só poderão ser reformados em Assembléia Geral. No caso de dissolução do Centro, o seu patrimônio terá o destino que a Assembléia Geral determinar. A Diretoria acaba de ser eleita e em ápenso a relação dos Fundadores.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1960. — Alcides do Mora, Presidente.

(3-4-1.246 — 10-2-60 — Cr$ [illegible])

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MEIRA PENNA

Av. Oswaldo Cruz 135 — Rio de Janeiro

Assembléia Geral Extraordinária de 29-1-60

Aos 29 de Janeiro de 1960, às 20 horas, em segunda convocação foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária dos condôminos do Edifício Meira Penna, à Avenida Oswaldo Cruz 135, Apartamento 801.

Após ...ida a leitura do ata da reunião de 18-1-60, às 19,45 horas, em segunda convocação foi declarada aberta a sessão com a presença de condôminos legalmente constituídos dos apartamentos 102, 201, 202, compromissado também o procurador do 501 e o gerente dos Cr$ 1.200,00. Compareceram também o apartamento 301 e Cr$ 1.200,00.

Foi especialmente convidado o Sr. Laurent Roquette Pinto para prestar os esclarecimentos que lhe eram pedidos e que lhe foi Pedro Queyrel na qualidade de secretário.

Estando assim constituída a mesa o Sr. Condômino Henry Roque Wuillaume pediu a palavra para fazer uma declaração que vai transcrita abaixo:

"Considerando que o pagamento das quotas para a manutenção [illegible] da Assembléia de 29-12-59, foi efetuado por muitos dos condôminos com grande atraso, havendo mesmo quem ainda não tenha pago, e que isto vem causando grandes embaraços, pois que necessito de ter caixa para mais de metade. Sinto-me na impossibilidade de cumprir com as determinações da assembléia geral de dezembro realizada em 29-12-59 e, portanto, apresento aos senhores, nesta ocasião, do cargo de síndico do condomínio do Edifício Meira Penna que me foi [illegible] e peço às providências [illegible] a eleição de novo síndico".

"Ademais, sendo que o parecer mencionado no anexo ao pedido de convocação de 18 (retifico). 8-1-60 feito pelo menos 3 condôminos dos apartamentos [illegible] e [illegible] com o qual [illegible] declarou-se de pleno acordo com o mesmo, e mais uma vez [illegible] que [illegible] total [illegible] a [illegible] e [illegible] pois além dos que [illegible] pela convenção e dos [illegible] de um condômino [illegible] mais [illegible] pessoas não lhe permitirá cumprir com tais serviços adicionais, sua resolução de entregar o cargo de síndico à disposição da Assembléia para [illegible]".

A base da ordem [illegible] estatutárias o Sr. [illegible] aos senhores Condôminos, que os contas para o exercício de 1959, livro de caixa, entradas, saídas recibos, [illegible] etc., se encontravam de acôrdo com as [illegible] e a disposição dos senhores condôminos reunidos para a Assembléia Geral Ordinária a que [illegible] 29-12-59 e estes contas para o exercício de 1959 foram devidamente aprovadas conforme ata assinada no livro de [illegible] Condominial [illegible].

Após ser posto [illegible] por unanimidade pela Assembléia, o Sr. George Henry Roque Wuillaume se retirou da sala de reuniões deixando com plenos poderes para representá-lo a título de condômino co-proprietário, seu irmão Patrice Charles François Xavier Wuillaume, [illegible] para [illegible] deliberações pelos condôminos co-proprietários [illegible] Edifício Meira Penna, em [illegible] ordem do dia [illegible] Assembléia.

Em [illegible] Sr. Presidente [illegible] Sr. Patrice Charles François Xavier Wuillaume, proprietário do condomínio correspondente ao apartamento 501, [illegible] Edifício Meira Penna, em [illegible] Extraordinária para [illegible] Sr. Presidente [illegible] Sr. Patrice Charles François Xavier Wuillaume, foi também reconhecido pela assembléia e convocou os presentes para [illegible] Extraordinária para [illegible] Edifício Meira Penna, o pagamento das [illegible] 801 e preço dos [illegible].

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente [illegible] e eu, Elie Pinto Queyrel na qualidade de secretário [illegible] a presente ata que [illegible] Sr. Presidente [illegible] Rio de Janeiro, 29 de [illegible] 1960. — Laurent Roquette Pinto. Elie Pinto Queyrel. Patrice C F X Wuillaume. Apart. 201 Viúva Meira Penna. Apartamentos 601, 801 e fundos. Oswaldo Moura — Proprietário [illegible]

Declaro que o [illegible] cópia [illegible] do livro de Condomínio Edifício Meira Penna.

Rio de Janeiro, [illegible] de fevereiro de 1960. — Patrice C F X Wuillaume. Síndico temporário dos [illegible].

Nº 4.2ª — 10-2-60 — Cr$ 450,00

IMOBILIARIA AGANETTO S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária em [illegible] Aganeto Sousa [illegible] realizada em 29 de janeiro de 1960

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 1960, às nove horas, em sua sede social, na Avenida Nilo Peçanha nº 28, 8º andar, sala 1.816 presentes acionistas que representam [illegible] do capital social, conforme [illegible] Sr. Hermano de Souza Netto Diretor Presidente da sociedade, de acôrdo com o art. 11 dos estatutos, assumiu a presidência e convidou para servir [illegible] Secretário. Constatada [illegible] mesa dirigente o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, solicitando a secretária que procedesse à leitura do edital de convocação publicado [illegible] Diário Oficial [illegible] de 23-12-59 e do [illegible] Diário de Notícias [illegible] de 24 e 25 de janeiro [illegible] Assembléia Geral Ordinária da [illegible] S. A. — Assembléia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária no dia [illegible] à hora marcada em primeira convocação, a fim de [illegible] Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal [illegible] exercício encerrado em [illegible] Rio, 23 de dezembro de 1959. — Hermano de Souza Netto, Diretor Presidente". Em seguida o Sr. Presidente [illegible] demonstração de conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em [illegible] de dezembro [illegible] resultou [illegible] líquido [illegible] Cr$ 1.000,00 [illegible] saldo [illegible] Cr$ 1.000,00 [illegible] Cr$ 2.000,00 [illegible] Cr$ 3.000,00 [illegible] Cr$ 4.000,00 [illegible] Cr$ 5.000,00 [illegible] Cr$ 6.000,00 [illegible] Cr$ 7.000,00 [illegible] Cr$ 8.000,00 [illegible] Cr$ 9.000,00 [illegible] Cr$ 10.000,00 [illegible] Cr$ 11.000,00 [illegible] Cr$ 12.000,00 [illegible] Cr$ 13.000,00 [illegible] Cr$

do dos estatutos sociais, o qual, si aprovado e presente proposta, passaria a ter a seguinte redação: Capítulo Segundo — Administração Social — Artigo 5º — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente, um Diretor Secretário, um Diretor Gerente e dois Diretores Assistentes, eleitos por 5 (cinco) anos, reelegíveis, acionistas ou não, [illegible] pra a 30 de abril seguinte à eleição que se processar de janeiro a abril, de forma que no citado 30 de abril de cada período eletivo haverá o término e o início da gestão de cada diretor. § 1º — Os Diretores, no ato da posse, prestarão caução de 10 (dez) ações da Sociedade, próprias ou alheias, em caução, de sua gestão. — § 2º — Em [illegible] ocasionais, o diretor presidente será substituido por um procurador da Sociedade com poderes expressos para agir isoladamente ou em conjunto com o diretor gerente. Os Diretores serão substituidos, em seus impedimentos, Gerente, Secretário e Assistentes temporários, pelo Diretor Presidente. — § 3º — Nos casos de vaga definitiva na diretoria, a Assembléia Geral elegerá o substituto pelo tempo que faltar ao substituido. — Art. 7º — Aos Diretores Presidente e Gerente, em conjunto ou isoladamente, competirá a representação ativa e passiva da Sociedade em juizo ou fora dêle, bem como a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, observadas as disposições legais e dos estatutos sociais. Competirá ao Diretor Secretário o contrôle do expediente interno da Sociedade, bem como providenciar a regularização e o arquivamento dos atos relativos à vida social. Aos Diretores Assistentes competirá auxiliar os demais diretores em seus encargos de administração. — § 1º — É atribuição do Diretor Presidente constituir procuradores para agir em nome da Sociedade. — § 2º — É expressamente vedado, sendo nulo de pleno direito, o ato de favor ou fiança em operações estranhas ao objeto da Sociedade. — Art. 8º — Constituindo a Sociedade em obrigação sòmente os papéis de qualquer natureza, cheques, duplicatas e quaisquer outros que contenham a assinatura do Diretor Presidente ou a do Diretor Gerente, ou ainda a de procurador expressamente constituido para êsse fim. — Parágrafo único — Competirá privativamente ao Diretor Presidente a disposição dos bens sociais, inclusive os imóveis, podendo alienar-los, gravá-los ou onerá-los. Feita a proposta que submetemos à apreciação dos senhores acionistas. — Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1959. — *José Bonifácio Faccíolla.* — *Lido Cini.* — *Vito Faccíolla.* — Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da CIP — Companhia Industrial de Pedras, tendo examinado a proposta da Diretoria no sentido de ser alterado o capítulo dos estatutos sociais que trata da administração social, com a criação de dois novos cargos na Diretoria, são de parecer que a indicação consulta os interêsses sociais, merecendo portanto a aprovação dos senhores acionistas. — Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1959. — *Luiz Gomes Moreira.* — *Ary Machado Ramos.* — *Tarcilio Moreira Fabião Filho.* — Submetida a proposta à apreciação da Assembléia, verificou-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade com abstenção dos legalmente impedidos. Declarou então o Presidente que, face à aprovação da Assembléia, ficavam os estatutos da Companhia alterados, passando o capítulo referente à administração social a vigorar com a redação proposta e aprovada. Para preencher os 2 cargos de Diretor Assistente foram unânimemente eleitos os seguintes nomes: Edmah Paixão Costa, brasileira, desquitada, do comércio, residente à Avenida Vieira Souto, 336, apto. 301, nesta cidade, e Lucrécia Faccíolla Cini, brasileira, casada, do comércio, residente à Rua Itamaraty, 185, apto. 201, também nesta cidade. Por proposta do acionista Luiz Gomes Moreira foram fixados em Cr$ [illegible] mil cruzeiros) os honorários dos diretores agora eleitos, para o mandato de [illegible] será lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai ser assinada por todos os presentes. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1959. — *Edmah Paixão Costa.* — *Luiz Gomes Moreira.* — *Hugo Petrony Filho.* — [illegible] Está conforme. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1960. — *I. B. Faccíolla.*

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a CIP — Companhia Industrial de Pedras arquivou nesta Divisão, sob o nº 69 788, por despacho de 29 de janeiro de 1960, cópia autentica da ata de sua assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de dezembro de 1959, que aprovou alteração dos estatutos, elegeu dois Diretores e fixou os honorários da Diretoria, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Divisão de Registro do Comércio, em 29 de janeiro de 1960. — Eu, Dirce Barbosa de Almeida, Of. Adm. I, escrevi, conferi e assino. *Dirce Barbosa de Almeida.* Eu, Rubem Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. *Rubem Lima.*

Selada com Cr$ 20,00.
Processo nº 4.363/60.

(Nº 4.253 — 20-2-60 — Cr$ 714,00).

INTER-AMERICANA DE ARMAZÉNS GERAIS S. A.

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 26 de janeiro de 1960.

No dia 26 de janeiro de 1960, às 11 horas da manhã, na sede social à Rua Conselheiro Saraiva nº 28, sobrado, nesta cidade, reuniram-se os abaixo-assinados, únicos diretores da Inter-Americana de Armazéns Gerais S.A. Assumindo a Presidência o Sr. Azarias Martins Villela, propôs que, para melhor expansão dos negócios fiscalizados nas cidades de Araguari e Uberaba no Estado de Goiás, Franca do Estado, dentro do capital social, uma parcela de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para cada uma das referidas filiais. Depois de debaterem o assunto, ficou unânimemente resolvido pela Diretoria que, na forma do artigo 4.º dos Estatutos Sociais, fosse imediatamente aberta e instaladas as mencionadas filiais, com o capital acima declarado. Do que, para constar, mandou-se lavrar esta ata que, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os três diretores. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1960. — *Azarias Martins Villela, Alexandre Dias, Nicanor Pereira de Aragão.*

A presente é cópia fiel da ata da Reunião da Diretoria da Inter-Americana de Armazéns Gerais S.A., realizada em 26 de janeiro de 1960.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1960. — Inter-Americana de Armazéns Gerais S. A. — *Azarias Martins Villela.*

DIVISÃO DE REGISTRO DE COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Inter-Americana de Armazéns Gerais S.A., arquivou nesta Divisão, sob o nº 68.[illegible] despacho de 26 de janeiro de 1960, cópia autentica da ata de sua assembléia geral extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 1960, que aprovou a mudança de sede para a cidade de Araguari, Estado de Goiás, elegeu dois Diretores e fixou os honorários da Diretoria, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Divisão de Registro do Comércio, em 29 de janeiro de 1960. — Eu, Dirce Barbosa de Almeida, Of. Adm. I, escrevi, conferi e assino. *Dirce Barbosa de Almeida.* Eu, Rubem Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. *Rubem Lima.*

Selada com Cr$ 20,00.
Processo nº 4.363/60.

(Nº 4.253 — 20-2-60 — Cr$ 714,00).

CASA CINEFOTO [illegible] S. A.

Ata de Assembléia Geral Ordinária na forma abaixo:

Aos [illegible] de agôsto de 1959, às 15 horas, [illegible] ações, em que se divide o capital social, verificadas a qualidade e identidade dos comparecentes, bem como conferidas as [illegible] para esta Assembléia, publicadas no [illegible] de 13, 14 e 17 de agôsto e no jornal do Comércio de 13, 14 e 16 de agôsto, tudo do corrente ano, são abertos os trabalhos, sendo aclamados para presidi-los o acionista Alfredo Naboum, que me convidou, a mim, Aldnico Vieira Trovão, para, servindo como secretário, completar a mesa. São, com as abstenções legais, aprovadas por unanimidade, as seguintes resoluções: — 1) São aprovados o balanço geral de 31 de dezembro de 1958 suas contas anexas, relatorio da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, tudo conforme publicação no *Diário Oficial* de 24 de julho findo, pagina 16.500, dando a Assembleia plena e geral quitação à Diretoria e ao Conselho Fiscal de todos atos e contratos no exercicio de 1958. 2) — É reeleita a Diretoria composta do previdente Alfredo Naboum, italiano, solteiro, comerciante, maior, e do Tesoureiro Gilberta Maia, brasileira, sui juris, comerciante, ambos domiciliados nesta Capital [illegible] Cr$ [illegible] Cr$ [illegible] Cr$ 1.000,00 Rebelo Amaral, viúvo, comerciante. Antônio Abel de Araújo, casado, comerciante todos brasileiros, domiciliados nesta Capital; suplentes: Aldnico Vieira Trovão, comerciário, casado, Constantino Boriscevicius, viúvo, industrial Ismaily Pereira de Sá, comerciante, casado todos [illegible] Capital. 3) — A [illegible] não distribuir [illegible] saldo da conta de [illegible] exercicio seguinte. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e unânimemente aprovada, vai assinada por mim, Aldnico Vieira [illegible] secretario, que a escrevi, pelo Senhor Presidente da Assembléia e por todos os presentes. — (a) *Alfredo Naboum* — Presidente. *Aldnico Vieira Trovão* — Secretário. *Gilberta [illegible]* — *Antonio Abel de Araújo* — *Francisco Fernandes* — *Manoel Francisco Pereira.*

Está conforme a cópia supra é a [illegible] integral da ata de [illegible] Ordinária, realizada em [illegible] 1959, constantes das [illegible] verso e 4 verso do livro de [illegible] de Assembléias Gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de agôsto de 1959 — *Alfredo Naboum*, Presidente da Assembléia — *Aldnico Vieira Trovão*, Secretário da Mesa.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Casa Cinefoto [illegible] S. A., [illegible] nesta Divisão, sob o nº [illegible] despacho de 15 de [illegible] cópia autêntica da ata [illegible] geral ordinária, realizada em [illegible] 59 que aprovou as contas do exercício de 1958, elegeu a diretoria e o conselho fiscal e fixou-lhes os honorários e ata da assembléia geral extraordinária de 30-12-59, que ratificou deliberações tomadas na assembléia acima citada, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Divisão de Registro do Comércio, em 18 de janeiro de 1960. Eu, *Dirce Barbosa de Carvalho*, Arquivista, o conferi e assino. Eu, *Rubem Lima*, Chefe da S.R.E., subscrevo e assino *Rubem Lima*.

Selada com Cr$ 20,00.

Processo n.º 43 317-59.

(N. 4 292 — 10-2-60 — Cr$ 357,00).

COMPANHIA LUAR DE ARMAZÉNS GERAIS S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31 de outubro de 1959.

Às 14 horas do dia 31 de outubro de 1959, na sede da Cia. Luar de Armazéns Gerais S.A., à Praça Pio X nº 98, 7º andar, sala 705, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas representando a totalidade do capital social, conforme verificação feita pelas suas assinaturas deixadas no "Livro de Presença" e pelos recibos dos títulos ao portador depositados na Caixa da Companhia na forma dos estatutos. A sessão foi aberta pelo Diretor Senhor Rubens Morais Alves de Lima que solicitou a indicação de um acionista, dentre os presentes, para presidir a Assembléia, tendo sido indicado o próprio Sr. Rubens Morais [illegible]

Assim constituida a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia com as declarações [illegible] no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 7, 8 e 9 [illegible] do corrente mês. A seguir o Senhor Presidente, foram lidos, por mim secretário, o Relatório da Diretoria, [illegible] Fiscal, [illegible] Balanço Geral, [illegible] de 31 de dezembro [illegible] publicado no *Diário Oficial* de 22 de outubro próximo findo. Imediatamente a seguir o Senhor Presidente declarou franqueada a palavra

para discussão e deliberação dêstes assuntos, esclarecendo que, como era de conhecimento de todos, o balanço geral abrangia apenas as operações de 1º de janeiro a 30 de junho de 1959, resolvido pela resolução da Assembléia Geral realizada em 29 de maio dêste ano, que modificou a época de encerramento dos balanços para o período de 1º de julho a 30 de junho. Usando da palavra, o Sr. Azarias Martins Villela propôs que a Assembléia aprovasse as contas e atos praticados pela Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao citado período encerrado em 30 de junho do corrente ano, e que da verba de Cr$ 5.656.492,10 escriturada no conta "Lucros Suspensos", fôsse distribuida aos acionistas a importância de Cr$ 5.292.000,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil cruzeiros), como dividendo, à razão de 14% sôbre o capital social, e Cr$ 260 000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) para gratificação à Diretoria. Submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, em face da alteração estatutária, para membros efetivos — Cumplido y Morais Valente — Julio de Souza Tavares — Para [illegible] mil cruzeiros) anuais, para cada membro, sendo esta proposta aprovada por unanimidade. Nada mais ocorrendo, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de raberta a sessão, foi lida, submetida à discussão e aprovada por unanimidade. E, para constar, eu, José Brant Ribeiro, secretário, mandei lavrar a presente ata que, meu ditado, a qual assino com o Sr. Presidente da Assembléia e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1959. — [illegible] — *Almeida Prado.* — *Ruhma S.A.* — *Fer[illegible]ce e Comercio.* — *Marcos Vieira* — [illegible] — *Heitor Negreiros.* — p p. Maria de [illegible] Almeida Maciel: *José de Al[illegible]* — *Guaracy Morais Va[illegible]* — *Antonio Maria La[illegible]* — Dr. *Dicio Ferrão Bertini.* — A presente ata é cópia fiel [illegible] do Livro de Atas [illegible] Gerais da Cia. Luar [illegible] S/A — [illegible] Secretário da Assembléia.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Luar do Armazéns Gerais S.A. arquivou nesta Divisão, sob o nº 69.852, por despacho de 2 de fevereiro de 1960, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral ordinária realizada em 30-6-59, elegeu o conselho fiscal e fixou-lhe os honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comercio — Divisão de Registro do Comércio, em 3 de fevereiro de 1960. Eu, Alcy V. França, Aux. Administrativo, escrevi, conferi e assino — *Alcy V. França.* Eu [illegible] Chefe da S.R.E., subscrevo e assino — *Rubem Lima.*

Selada com Cr$ 20,00

[illegible]

[illegible] — [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] assembléia publicado no Diário [illegible] dos dias 19, 20 e 21 de novembro [illegible] Jornal do Commercio dos dias [illegible] em segunda e ainda por determinação do Sr. Presidente, foi cedi à leitura da proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social de Cr$ ... 5.000.000,00 para Cr$ 20.000.000,00, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, pelas que são do seguinte teor: Proposta da Diretoria — Realizando a companhia [illegible] do maior inversão de capital, o que é atestado pelo crédito que a sociedade [illegible] Cr$ [illegible] Tendo a companhia [illegible] o capital social de Cr$ [illegible] o que [illegible] Cr$ [illegible] [illegible] — [illegible] [illegible] — [illegible] [illegible] —

lhe seria continuar a desfrutar do [illegible] e da boa camaradagem [illegible] sempre trabalhamos [illegible] Ilha. Disse, ainda, votos de saúde pessoal e prosperidade para a [illegible] do Brasil [illegible] Krupfer. Com a palavra o Presidente propôs que a Assembléia aceitasse a renúncia [illegible] da ata recebida, o que foi aprovado unanimemente com abstenção do renunciante e diretor renunciante Sr. Fed, então apresentado o nome do Sr. Hans-Bernd Nogiein para Diretor, o qual foi aceito, por unanimidade, para exercer o cargo pelo tempo restante do período para o qual havia sido eleito e dirigir [illegible] Ainda por unanimidade, foram fixados em Cr$ 100 000 00 mensais [illegible] honorários. Tomou, então novamente o Presidente a palavra e assim se expressou: "Em nome dos meus colegas de diretoria e no meu próprio quero [illegible] o colega, renunciante e, ao mesmo tempo, lembrar os sete anos durante os quais o Sr. Krupfer se [illegible] com todo o ardor à tarefa que lhe estava confiada ou seja o setor comercial; não foi pequena a soma de serviços prestada pelo Sr Krupfer [illegible] aos quais deu grande impulso aquele setor sob sua responsabilidade; finalmente, lamentando o seu afastamento de nosso convívio, desejo-lhe em nome de todos o maior sucesso nas novas e importantes funções que assumirá na Casa Siemens do [illegible]". Finalmente o Sr. [illegible] declarou esgotada a ordem do dia pelo que ia encerrar a reunião, caso se alguém quisesse fazer uso da palavra, hipótese em que, com prazer a concederia. Todavia, não havendo quem reclamasse a palavra e nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário. A lavratura da presente ata por mim [illegible] no livro próprio. Reaberta a sessão após a lavratura da ata, foi esta lida e, posta em votação, foi aprovada sem discussão, sendo a seguir assinada por todos os presentes, encerrando-se a reunião. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — *Ernst Heinrich Probst*, Secretário; [illegible] *Pontes*, Presidente; [illegible] Siemens & Halske A. G. Berlim, [illegible] *Richard Bamberger* — [illegible] *Pontes* — *Edith Camboa* — [illegible] *de Sabóia Pontes* — [illegible] *Probst* — *Eckhart* [illegible] — *Günther Knintzer* — *Arnold* [illegible] — *Hans Warnecke* — *Herbert* [illegible] — *Richard Bamberger*. Confere é cópia fiel do livro de [illegible] Assembléias-Gerais — Rio [illegible], 21 de dezembro de 1959 — *Ernst de Sabóia Pontes* — Diretor-Secretário.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Siemens do Brasil [illegible] de Eletricidade arquivou [illegible] sob o nº 80.673, por [illegible] de 26 de janeiro de 1960, [illegible] da ata de sua assembléia extraordinária, realizada [illegible] que aceitou a renúncia [illegible] e designou o seu substituto [illegible] os honorários, do [illegible] Departamento Nacional [illegible] e Comércio. Divisão de [illegible] do Comércio, em 27 de janeiro de 1960. Eu Zenaide Barbosa [illegible], Arquivista classe "E", o conferi e assino. *Zenaide Barbosa de Carvalho*. Eu [illegible] Lima, [illegible] S. P. E., subscrevo e assino. *Hélcio Lima*.

Processo nº 03 192-60.

Taxa paga com Cr$ 20.00.

(Nº 4 321 — 10-2-60 — Cr$ 510,00).

MATERNIDADE ARNALDO DE MORAES S. A.

Assembléia-Geral Ordinária

Aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta, em sua sede social, sita à Travessa Frederico Pamplona nº 32 - (Copacabana) presentes acionistas que representavam a maioria do capital social da Maternidade Arnaldo de Moraes S. A., conforme se verifica no livro de presença, pelas assinaturas apostas ao mesmo com as declarações exigidas por lei, declarou o presidente de Sociedade abertos os trabalhos da sessão, solicitando aos senhores acionistas a indicação de um entre os presentes para presidir aos trabalhos. — Foi aclamado para Presidente o acionista Dr. João Cardoso de Castro que convidou para secretariar a sessão os acionistas Dr. Arnaldo de Moraes Filho e Dr. Carlos Eduardo de Vasconcellos Serpa. — Constituída a mesa o Presidente declarou que, tendo sido verificado o número legal de acionistas, estava aberta a Assembléia-Geral Ordinária, regularmente convocada, por anúncios publicados nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 1959 no *Diário Oficial* e no jornal Correio da Manhã, determinando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos anúncios, cujo teor era o seguinte: "Maternidade Arnaldo de Moraes S. A. — Assembléia-Geral Ordinária. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia-Geral Ordinária na sede social à Travessa Frederico Pamplona nº 32 (Copacabana), no dia 30 de janeiro de 1960, às 11.00 horas para o fim especial de: a) examinar e vota, a aprovação das contas, inventário e balanço apresentados pelos diretores, relativo ao exercício que se encerra em 31 de dezembro de 1959; b) tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal; c) proceder à eleição do Conselho Fiscal. — Ficam à disposição dos senhores acionistas, a partir do dia 9 de janeiro de 1960 os documentos referentes a esta convocação, conforme determina o artigo 99 do decreto-lei nº 2 627 que dispõe sôbre as sociedades por ações. — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1959 — Maternidade Arnaldo de Moraes S. A (as) E M. Azevedo e Castro de Moraes, Diretor-Presidente e doutor José de Castro Stnel Filho, Diretor-Gerente. — Foram exibidas aos Senhores Acionistas as cópias das publicações feitas do Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração da conta Lucros & Perdas no Jornal do Comércio do dia 2º de janeiro de 1960 e *Diário Oficial* de 28 de janeiro de 1960. — Submetidos pelo senhor Presidente tais documentos a discussão e não havendo quem quisesse usar da palavra foram os mesmos postos em votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade, sendo que se abstiveram de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. — A seguir o Senhor Presidente da Assembléia diz que de acôrdo com o artigo 27 dos estatutos em vigor e pelo edital de convocação da presente Assembléia vai proceder à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1960. — Sendo que então o Sr. Presidente suspendeu a sessão por trinta minutos a fim de que os Senhores Acionistas se [illegible] das respectivas [illegible] feita a chamada e apurados [illegible] [illegible] Diretoria Comercial [illegible] do [illegible] Comércio de Alimentação [illegible] da Nossa Sociedade [illegible] Diretoria Nogueira [illegible] médico, residente à Avenida Atlântica nº 1892 ap 802. — Para Suplentes: Dr. Sebastião Capistrano Pereira, brasileiro, médico, residente à Avenida João Luiz Alves nº 27, Doutor Eduardo Pinto de Vasconcellos Filho, brasileiro casado, médico, residente à Rua Assis Bueno nº 140 ap 401 e Dr. Cid Braune Filho, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Muniz Barreto nº 14. — A seguir o Sr. Presidente da Assembléia, proclamou eleitos e empossados os acima citados senhores, cujos vencimentos já estão determinados pelo artigo 27 sempre que forem convocados e comparecem efetivamente. — Pedindo a palavra, o acionista Dr. Milton Saraiva propôs à Assembléia que os dividendos a serem distribuídos sejam de 7% (sete por cento) por ação das 12.000 (doze mil) que representam o capital social, do que têm que ser deduzidos 28% (vinte e oito por cento) para pagamento à Delegacia Regional do Imposto de Renda para efeito de cobrança do impôsto de renda devido pela fonte. — Pedindo a palavra o acionista Dr. Mario Negreiros Pardal pede que o pagamento dos dividendos seja a partir do mês de agôsto próximo e que o saldo da conta Lucros & Perdas seja transferido para a conta "Melhoramentos do edifício em execução". — O Presidente da Assembléia, depois de terem sido feitas essas propostas, pergunta aos Senhores Acionistas se [illegible] do todo ou em parte as mesmas, oferecendo a palavra a quem a solicitasse. — Com a palavra o acionista Doutor Osvaldo de Lamare diz que, em nome de todos os acionistas presentes devem ser aprovadas sem restrições tôdas as propostas aos senhores acionistas o que ocorreu por unanimidade. — Não havendo assunto nenhum mais a tratar, e não desejando nenhum acionista usar a palavra, o Presidente da Assembléia agradeceu a honra de sua indicação para presidir aos trabalhos, que são suspensos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. — Reaberta a sessão lida e submetida à discussão e não havendo quem a impugnasse, a ata foi aprovada e assinada por todos os presentes. — (as) Dr. Carlos Eduardo de Vasconcellos Serpa, como secretário, subscrevo e assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1960. — (as) Dr. *Carlos Eduardo de Vasconcellos Serpa* Dr. *João Cardoso de Castro*, Dr *Arnaldo de Moraes Filho*, Prof. *Arnaldo de Moraes*, *Edna Maria Azevedo e Castro de Moraes*, Dr. *Osvaldo de Lamare*, Dr. *Eduardo Pinto de Vasconcellos Filho*, Dr. *Sebastião Capistrano*, Dr. *Augusto Carneiro de Albuquerque*, Dr. *Mario Pardal*, Dr. *Milton Saraiva*, Dr. *Cid Braune Filho*, Dr. *Nelson Garcia Nogueira*, *Otto Serpa*, Dr. *José de Castro Stnel Filho* e Prof. Dr. *Doelin — Paulo*.

Declaro que esta e a cópia fiel da Ata da Assembléia-Geral Ordinária, da Maternidade Arnaldo de Moraes S. A realizada no dia 30 de janeiro de 1960. — *Carlos Eduardo de Vasconcellos Serpa*.

(Nº 4 326 — 10-2-60 — Cr$ 510.00)

CIA. DE OBRAS MUNICIPAIS DO BRASIL «COMBRASIL»

CERTIDÃO

Escritura de re-ratificação de outra de constituição de sociedade anônima, que entre si fazem o Sr. Zeno de Castro e outros, na forma abaixo:

[illegible] Aos [illegible] dias do mês de [illegible] do corrente ano de 1959, [illegible] em sua sede social, à Avenida Erasmo Braga, número 277 — 3º andar, sala 304, os acionistas da Companhia de Obras e Indústria [illegible] representando mais de dois [illegible] do [illegible] em primeira convocação, às 10 horas, [illegible] Dr. Luiz Annibal de Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade; Benedito Nunes Nassif, brasileiro, casado, residente nesta cidade; 3.º) [illegible] dos Reis, brasileiro, desquitado, residente nesta cidade; 4.º) Manoel Tavares de Oliveira, brasileiro, casado, [illegible] negócio, residente nesta cidade; 5.º) [illegible] nes Nassif Filho, brasileiro, casado, residente nesta cidade; 6.º) Antenor Gomes de Carvalho, brasileiro, casado, residente nesta cidade; 7.º) Mário Joseph, brasileiro, casado, residente nesta cidade, os ausentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais também conheço, do que dou fé, bem como de que a presente escritura será anotada no Distribuidor competente no prazo da lei. E, perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que por escritura lavrada nestas notas em 20 de outubro de 1959, no livro 301 às fls. 88 e seguintes, a constituição de uma Sociedade Anônima sob a denominação de Companhia de Obras Municipais do Brasil «Combrasil». Que tendo havido enganos e omissões [illegible] escritura de 20 de outubro do corrente ano, vem pela presente re[illegible] para declarar e tornar certo o [illegible] 1.º) As ações serão integralizadas [illegible] 90 dias após aquela data e [illegible] escritura de constituição [illegible] Que o art. 23 passa a ter [illegible] redação: As deliberações [illegible] serão tomadas por [illegible] absoluta de votos, reservadas as exceções legais. Que tendo assim retificado aquela escritura de constituição da Sociedade anônima e ratificado em todos os seus demais termos, cláusulas e condições, de qual a presente fica fazendo parte integrante e complementar para juntos produzirem um só e único efeito de direito. Assim o disseram e me pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida em voz alta e as testemunhas a tudo presentes Haroldo Paiva Lemos e Ieda de Sousa, aceitaram conforme, outorgaram e assinam todos do que dou fé. Eu, Guido Antônio Couto Machel, escrevente [illegible] mentado a escrevi. E, eu Tabelião a subscrevo. *Márcio Barcukel de Sousa Braga*. — *Zeno de Castro*. — *Benedito Nunes Nassif*. — *Carlos Frias*. — *Manoel Tavares de Oliveira*. — *Nunes Nassif Neto*. — *Antenor Gomes de Carvalho*. — *Mário Joseph*. — *Haroldo Paiva Lemos*. — *Ieda de Sousa*. — Extraída por certidão na mesma data. E, eu *Márcio Braga*, Tabelião a subscrevo e assino.

(N. 4 381 — 10-2-60 — Cr$ 306.00)

COMPANHIA DE OBRAS E INDÚSTRIA "OBRASIL"

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 1959.

Aos 17 dias do mês de [illegible] do corrente ano de 1959, reuniram-se, em primeira convocação, às 10 horas, em sua sede social, à Avenida Erasmo Braga, número 277 — 3º andar, sala 304, os acionistas da Companhia de Obras e Indústria [illegible] representando mais de dois [illegible] do [illegible] Por [illegible] foi convidado o próprio Senhor Luiz Annibal de Mesquita

de Falcão que, para secretário, convidou a mim Orlando Pereira Monteiro. Constituída a Mesa, o presidente declarou achar-se a Assembléia Geral Extraordinária, que fora convocada por anúncio publicado no [illegible] nos dias 30 e 31 de outubro e 3 de [illegible] do Comércio, [illegible] Cr$ 20 000 000,00 (vinte milhões cruzeiros) em dinheiro, e consequentemente [illegible] Geral Extraordinária de seus acionistas, com o fim de apresentar aos mesmos a seguinte proposta: Verificando a [illegible] Cr$ [illegible] em dinheiro, [illegible] Cr$ [illegible] cial de 10% no ato da subscrição e o restante em subsequentes chamadas da Diretoria [illegible] direitos e vantagens das ações existentes e já integralizadas. Assembléia [illegible] Cr$ [illegible] Lima sendo [illegible] Cr$ 7 500 000,00 (sete mil e quinhentas) ações preferenciais e 12 500 (doze mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas ou ao portador à vontade do acionista que as poderá converter em uma outra forma. A Assembléia deverá [illegible] 30 dias para o exercício do direito de preferência. — Rio, 12 de setembro de 1959 — Luiz Annibal de Mesquita, Diretor — Diretor [illegible] Lemonne — Raymond Alves [illegible] — Mário Diretor Gerente. Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria para aumento do capital social. Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados após demorado exame da proposta da Diretoria para o aumento de Cr$ 5 000 000,00 (cinco milhões de cruzeiros) ao Capital da Companhia de Obras e Indústria "Obrasin", verificaram não só a sua conveniência como também a [illegible] de interesse para o desenvolvimento dos negócios da Companhia dentro da fase expansionista que esta vem [illegible] como também pleno cobrir o [illegible] rial e [illegible] A reunião [illegible] Edgard de Paiva Mello e propôs que [illegible] marcasse o prazo de 30 [illegible] praticados para a efetivação do aumento. O presidente depois de [illegible] ra — Edgard de Paiva Mello — [illegible] do de Administração — [illegible] Ata da Assembléia Geral Extraordinária [illegible] da Companhia de Obras e Indústria "Obrasin" pelo Livro de Presença à [illegible] folhas 22 [illegible] Geral Extraordinária, os acionistas [illegible] Cr$ 1 200 000,00 — Cr$ 100 000,00 — 4 — Orlando Pereira Monteiro — [illegible]

...nada a fazer o recolhimento das ... cujas numerações não ... nesse novo critério ... por outras já retifi... Posta em discussão esta pro... como a anterior, foram ... por unanimidade, ... o Artigo 5º ... a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O Capital Social é de Cr$ ...000.000,00 (Vinte milhões de ... dividido em 20.000 (vinte ... ações ordinárias e preferenciais ... valor nominal de Cr$ 1.000,00 ... cruzeiros) cada uma, nominativas ao portador, a vontade do ... que as poderá converter em ... ou outra forma, sendo: a) ... ações ordinárias, numeradas ... b) 7.500 ações preferenciais ... numeradas de 1 a 7.500. ... havendo a tratar, o Presidente ... de encerrar a fôlhas ... 22 do "Livro de Presença", ... a sessão pelo tempo necessário ... lavratura desta Ata por mim, ... lido, no livro próprio e, reaberta a sessão, foi a mesma Ata ... aprovada e vai ser assinada por ... acionistas presentes e por ... Secretário, Orlando Pereira ... — Rio de Janeiro, 21 de ... de 1959. — Luiz Annibal ... Falcão. — Pierre Aristi... Pouchot-Lermans. — "SOCIMAR" ... dade Mandatária de Admi... Representações Ltda., por ... gerente Luiz Annibal de ... Falcão. — Orlando Perei... — Diogo Machado For... — Arlindo Teixeira. — Ray... Acosta Comuene. — Edgar de ... Mello. — Mario Duvivier Gou... — Oswaldo de Abrantes Sti... — ... Maria Coelho de ... — Companhia Brasileira de ... Econômica, por seus Dire... Luiz Annibal Falcão e Pie... Pouchot-Lermans. — Pedro ... de Abreu Neto. — "ACOSA" ... ração, Representações e ... S. A., por seus Diretores ... Annibal Falcão e Diogo Macha... — Banco Português do ... A. — Recibo — ... — Recebemos da Com... e Indústria "Obras... nesta Capital à Ave... Braga, número 277 — ... Salas números 304 e 308 ... de Cr$ 500.000,00 (qui... cruzeiros), correspon... (dez por cento) do ... Capital Social, de ... de acôrdo com a ... da Assembléia Geral Extra... em 21 de dezem... A presente quantia será ... na forma da Lei em vigor. ... o presente recibo em duas ... um só efeito. — Rio de ... de fevereiro de 1960 — ... Brasil — ... Social — ... Vogal — ... Santos Jorge ... geral foi paga por Vales ... — Luiz Annibal de Mas... — Orlando Pereira ... — A presente é cópia fiel ... Livro de Atas. — Secre... Orlando Pereira Moreira ... — *Luiz Annibal de ... Falcão.*

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

... que a Companhia de ... "Obras..." arquivou ... sob o nº 69.821, ... de 2 de fevereiro de ... cópia autêntica da ata de sua ... geral extraordinária rea... em 17-11-59 que aprovou a ... da diretoria para aumentar ... social para Cr$ 20.000.000,00 ... mar o artigo 5º dos estatutos ... sociedade bem como, fixou o pra... 10 dias para os acionistas exercerem o direito de referência: ata da ass. ger. extraordinária de 21 de dezembro de 1959 que efetivou o aumento do capital para ..... Cr$ 20.000.000,00 e a consequente reforma estatutária; lista dos subscritores do aumento do capital; recibo do deposito de Cr$ 500.000,00 efetuado no Banco Português do Brasil S. A., do que dou fé. Departamento Nacional da Industria e Comercio. Divisão de Registro do Comercio, em 3 de fevereiro de 1960. Eu, Alcy V. França — Aux. Adm. escrevi, conferi e assino *Alcy V. França.* — Eu, Rubem Lima — Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. *Rubem Lima.*

Selada com Cr$ 20.00.

Processo nº 3.141-60.

(Nº 4 400 — 10-2-60 — Cr$ 1.632,00)

MODAS ILGO S.A

Ata da 2ª Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de outubro de 1957

Aos 15 horas do dia 30 de outubro de 1957, na sêde social da Modas Ilgo S.A., à rua Capitão Barbosa 815 A, nesta cidade, realizou-se a assembléia geral ordinária desta sociedade. Indicado para presidir os trabalhos, o Senhor Michael Oliver Robinson convidou a D. Eva Maria Friedmann para secretária. Assim constituida a mesa o Senhor Presidente, constatando pelo livro de presença de acionistas estar presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, declara regularmente instalada a assembléia e comunica que esta se realiza a fim de deliberar sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, documentos êsses referentes ao exercicio social encerrado em 30 de junho de 1957. Postos os mesmos em votação, depois de lidos pelo secretário, foram aprovados por unanimidade de votos, com a abstenção dos legalmente impedidos. Prosseguindo com os trabalhos o Presidente falou da necessidade de ser eleito o conselho fiscal para funcionar no exercicio social a se encerrar em 30-6-58. Munidos os acionistas das respectivas cédulas apurou-se o seguinte resultado Membros efetivos: Fernando Roger Simeth, Simone Cecile Favre Simeth suiços, casados, o primeiro industrial e a segunda de prendas domesticas e Eva Maria Friedmann, brasileira, solteira, industrial, todos residentes nesta Capital Federal. — Membros suplentes Hans Friedmann, brasileiro, casado advogado, Ella Friedmann, brasileira casada, de prendas domésticas e Jorge de Souza Figueiredo, brasileiro, casado, funcionário público. Foi fixado a remuneração de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal por parecer que subscreveram. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspende a sessão por tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual, uma vez reaberta a sessão foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes — Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1957. — Michael Oliver Robinson — Eva Maria Friedmann — Hans Friedmann, Ella Friedmann — Fernando Roger Simeth — Simone Cecile Favre Simeth. — Jorge de Souza Figueiredo.

Confere com o original transcrito no livro das atas das Assembléias Gerais

Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1960. — *Michael Oliver Robinson.*

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Modas Ilgo S. A., arquivou nesta Divisão, sob o numero 69.813 por despacho de 2 de fevereiro de 1960, cópia autentica da ata de sua assembléia geral ordinária, realizada em 30-10-57 que aprovou as contas do exercicio encerrado em 30-6-57, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus vencimentos, do que dou fé. Departamento Nacional da Industria e Comercio. Divisão de Registro do Comercio, em 4 de fevereiro de 1960. Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, Arquivista E, escrevi, conferi e assino *Zenaide Barbosa de Carvalho.* Eu, Rubem Lima Chefe da S. R. E subscrevo e assino *Rubem Lima.*

Selada com Cr$ 20.00.

Processo n. 3.143 60.

Ata da 3ª Assembléia Geral Ordinária ... outubro de 1958

As 15 horas do dia 30 de outubro de 1958 na sede social da Modas Ilgo Sociedade Anônima, à rua Capitão Barbosa 815-A, nesta cidade, realizou-se a assembléia geral ordinária desta sociedade. Indicado para presidir os trabalhos, o Senhor Michael Oliver Robinson convidou a D. Eva Maria Friedmann para secretária. Assim constituida a mesa o Senhor Presidente, constatando pelo livro de presença de acionistas estar presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, declarou regularmente instalada a assembléia e comunicou que esta se realizava a fim de deliberar sôbre o relatorio da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, documentos êsses referentes ao exercicio social encerrada em 30 de junho de 1958. Postos os mesmos em votação, depois de lidos pelo secretario, foram aprovados por unanimidade de votos, com a abstenção dos legalmente impedidos. Prosseguindo com os trabalhos o Presidente falou da necessidade de ser eleito o Conselho Fiscal para funcionar no exercicio social a se encerrar em 30-6-59. Munidos os acionistas das respectivas cédulas apurou-se o seguinte resultado: Membros efetivos: Eva Maria Friedmann, brasileira, solteira, industrial, Fernando Ferreira, brasileiro, solteiro, comerciário, Francisco Coelho brasileiro, solteiro, comerciário, todos residentes nesta Capital Federal. Membros suplentes: Hans Friedmann, brasileiro, casado, advogado, Ella Friedmann, brasileira, casada, de prendas domésticas e Jorge de Souza Figueiredo, brasileiro, casado, funcionário público. Foi fixada a remuneração de Cr$ 100.00 (cem cruzeiros) para cada membros efetivo do Conselho Fiscal por parecer que subscreveram. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspende a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual, uma vez reaberta a sessão foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1958. — Michael Oliver Robinson — Eva Maria Friedmann — Oscar Phillipe da ... — ... — Hans Friedmann — ... — Jorge de Souza ... — Confere com o original transcrito no livro das atas das Assembléias Gerais. — Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1960. — *Michael Oliver Robinson.*

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Modas Ilgo S| A., arquivou nesta Divisão, sob o numero 69.814, por despacho de 2 de fevereiro de 1960, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral ordinária, realizada em 30-10-58, que aprovou as contas do exercicio encerrado em 30-6-58, elegeu os membros do conselho fiscal, fixando-lhes os honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Industria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio, em 4 de fevereiro de 1960. Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, Arquivista E, escrevi, conferi e assino *Zenaide Barbosa de Carvalho.* Eu, Rubem Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino *Rubem Lima.*

Selada com Cr$ 20.00.

Processo n. ...

Ata da 4ª Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de outubro de 195...

As 16 horas do dia 30 de outubro de 1959, na sede social da Modas Ilgo Sociedade Anônima, à rua Capitão Barbosa 815-A, nesta cidade, presente acionistas representando 83 do capital social com direito a voto, conforme livro de presença, realizou-se assembléia social com direito a voto, conforme livro de presenãa realizou-se a assembléia geral ordinária desta Sociedade. Indicado para presidir os trabalhos, o Senhor Michael Oliver Robinson convidou a D. Eva Maria Friedmann para secretária. Assim constituida mesa o Senhor Presidente, verificando pelo livro de presença de acionistas haver número legal, declara regularmente instalada a assembléia e comunica que esta se realiza a fim de deliberar sôbre o relatório da Diretoria balanço, conta de lucros e perdas parecer do Conselho Fiscal, documentos êsses referentes ao exercicio social encerrado em 30 de junho de 1959, conforme editais de convocação regularmente publicados no *Diário Oficial da União*, de 26, 28 e 29 de setembro e no Jornal do Comércio de 25, 26 e 27 de setembro do ano corrente. Postos os mesmos em votação, depois de lidos pelo secretário foram aprovados por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos. Prosseguindo com os trabalhos o Presidente falou da necessidade de ser eleito o Conselho Fiscal para funcionar no exercicio social a se encerrar em 30-6-60. Reunidos os Acionistas das respectivas cédulas apurou-se o seguinte resultado Membros Efetivos — Jacira Barbosa brasileira, solteira, contador, Luiz Paulo Araújo Bitencourt, brasileiro, solteiro contador, Eva Maria Friedmann, brasileira, solteira, industrial. Membros Suplentes: Hans Friedmann, brasileiro, casado, advogado, Ella Friedmann, brasileira, casada, de prendas domésticas Jorge de Souza Figueiredo, brasileiro casado, funcionário público, todos residentes nesta Capital Federal. — Foi fixado a remuneração de Cr$ ... (cem cruzeiros) para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, por parecer que subscreveram. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspende a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual, uma vez reaberta a sessão foi lida, apro-

... e subscrito por todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1959. — Michael Oliver Robinson. — Eva Maria Friedmann — Felix Friedmann — Fernando Ferreira — Jorge de Souza Figueiredo — Confere com o original transcrito no livro das atas. José Francisco Caruso — Oficial de Registro — Sêlo de Autenticidade de Firmas de 1960 — Michael Oliver Robinson.

REVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Mesma Ygo S. A. Comércio, sob o número 69.8... por despacho de 7 de fevereiro de 1960, cópia autêntica da ata de ... geral ordinária, realizada em ... 1960. Eu, Zenaide Bastos do Carmo Tho. Arquivei cópia. E passei a presente certidão. Eu, Rubens ... Lima.

Selada com Cr$ ...
Emolumentos Cr$ ...
(IN: 4410 — ... — Cr$ ... 1.020,00).

CARBRASA CARBOQUÍMICAS BRASILEIRAS S.A.

Retificação

Na ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 1960 e publicada no "Diário Oficial" de ... a fls. ...

Na 22ª linha da 1ª coluna fls. 3.287 onde se lê: — "lucros contingentes pelo balanço de —" .... Leia-se: — lucros líquidos do exercício serão considerados para distribuir os lucros contingentes pelo balanço de ... — Onde se lê: — o triênio 1960-1961, leia-se: — o triênio 1960-1961, tôda a Diretoria ..... leia-se: — o triênio 1960-1961, tôda a Diretoria. — Rio, 29 de janeiro de 1960. — Assinados: — Presidente — Diretor — Diretor — Diretor

ANÚNCIOS

Lamport & Holt Navegação Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas da Lamport & Holt Navegação Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, na sede da companhia à Avenida Rio Branco 25 — 10º andar — às 12 horas, afim de tomarem conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 1959, e proceder à eleição dos novos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas até a Jata da Assembléia as transferências de ações do capital da Companhia continuam em circulação dos Senhores Acionistas a que se referem os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — A Diretoria: — Visto: *Alick Arthur Beck*, Presidente.

(Nº 6.734 — Dias: 4, 15 e 23 — 3-60 — Cr$ 306,00).

Interamericana, Cia. de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas desta sociedade a comparecer à assembléia geral ordinária a se realizar na sede social da Interamericana Cia. de Seguros Gerais, à Av. Senador Dantas ns. 70/74, 8º andar, nesta Capital no dia 24 de março de 1960, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatorio da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal como elegerem os diretores membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro 3 de março de 1960. — *Odilon de Beauclair*, Diretor-Gerente. — *Marcel Fenner*, Diretor Superintendente. — *Eurico de A. Rafa*, Diretor-Secretario.

(Nº 6.766 — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 306,00).

Francisco Almeida Magalhães S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 7 de abril próximo, na sede social, na Rua Buenos Aires nº 51, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o seguinte:

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

Eleição da Diretoria;

Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960;

Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Acionistas, na sede social, os documentos a que trata o artigo 99 do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — A Diretoria: *Alberto A. Abbott* — *Luiz E. Magalhães de Almeida e Silva* — Suplentes. — *Heráclito Velante*.

(Nº 6.749 — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 306,00).

Caixas Registradoras National S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 14 horas de 31 do corrente, na sede social à Rua Clube 31, a fim de:

a) deliberar sôbre as contas do ano social de 1959 e eventual distribuição de dividendos;

b) proceder às eleições estatutárias.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — Pela Diretoria: *H. Gonçalves Reimundis*, Diretor-Gerente.

(Nº 6.739 — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 153,00).

Burmeister & Wain do Brasil S.A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Segunda Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas de Burmeister & Wain do Brasil S. A. — Indústria e Comércio, para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em segunda convocação, com qualquer número de acionista, de acôrdo com a Lei, em sua sede social à Avenida Franklin Roosevelt, 84 — 5º andar — sala 501, no dia 12 de março de 1960, às 11 horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

I — Exame de Balanço Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, Atos da Diretoria e Pareceres do Conselho Fiscal relativo ao exercício findo de 1959;

II — Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

III — Assuntos de interesses gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — Burmeister & Wain do Brasil S. A. — Indústria e Comércio. — *Peter Ole Gudme*, Diretor-Presidente.

NOTA: A 1ª convocação, *Diário Oficial* de 28, 29 e 30-1-60 e "Jornal do Brasil", também de 28, 29 e 30-1-60.

(Nº 6.765 — 3-3-60 — Cr$ 306,00)

Indústria Carioca de Portas de Enrolar S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social à rua Nossa Senhora das Graças número 861 a ser realizada no dia 10 de abril de 1960 às 9 horas a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959, bem como proceder a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960, cujo mandato terminará com a assembléia geral ordinária de 1961, fixando a remuneração dos titulares.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Industria Carioca de Portas de Enrolar S. A. — *Antonio Vieira da Silva Dias*, Diretor-Gerente.

(Nº 6.829 — Dias: 4, 5 e 7-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 306,00).

Ingersoll-Rand (Máquinas) S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta sociedade a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social na Ingersoll-Rand (Máquinas) S. A., à Rua Teofilo Otoni 48, nesta Capital, no dia 30 de abril de 1960 às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal bem como elegerem os diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro 3 de março de 1960. — *H. E. Salton*, Diretor-Presidente. — *G. H. Holmes*, Diretor-Secretário e Tesoureiro.

(Nº 6.740 — Dias: 4, 5 e 7 — 2-3-60 — Cr$ 183,60).

Transatlântica — Sociedade Importadora, Exportadora S.A.

Assembléia Geral Ordinaria

Convocação

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Av. Graça Aranha nº 333, 5º andar, sala 510, no dia oito (8) de abril do corrente ano, às 10 horas da manhã, a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando as respectivas remunerações;

c) Assuntos de interêsses gerais.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Aleksander Bornstein*, Diretor Presidente.

(Nº 6.782 — Dias: 4, 5 e 7 de março de 1960 — 3-3-60 — Cr$ ..... 367,20).

Ananias Exportadora S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 7 de abril de 1959, às 16 horas, na Sede Social à Rua da Quitanda, 199, 2º andar, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Leitura votação e discussão do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrado em 31-12-1959;

c) Assuntos de interêsse geral.

Na fórma do art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26-9-1940, ficam à [illegible] à partir desta data, na Sede Social [illegible] documentos referentes à presente convocação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Silva Amanino*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.805 — Dias: 4, 5 e 7-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 306,00).

Adamastor Indústria e Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 4 de abril de 1960, às 13 horas, na sede social à Rua da Quitanda, 185 — 6º andar, sala 613 nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros & Perdas relativos ao exercício de 1959, e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício seguinte;

Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se referem o Art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Raymundo Enéas Gonçalves*, Vice-Presidente. — *Eurico Leusin*, Diretor-Comercial.

(Nº 6.770 — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 306,00).

Companhia de Transportes, Comercial e Importadora

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de março de 1960, sábado, às 15 horas, na sede da Cia., à Avenida Presidente Vargas, 2 683, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal efetivo e suplentes para o exercício de 1960;

d) Interêsses sociais.

Ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Antonio Cardoso*, Diretor-Presidente. — *Alexandrino Gomes Pereira*, Diretor-Superintendente. — *Manoel Maria Teixeira*, Diretor-Comercial. — *Annibal Busto*, Diretor-Tesoureiro.

(Nº 6 787 — Dias: 4, 5 e 8 — 3-3-60 — Cr$ 397,80)

Armarinhos Alexis Arab S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Alfândega nº 351, nesta cidade, no dia 20 (vinte) de abril próximo às 10 (dez) horas, para deliberarem sôbre a matéria da seguinte Ordem do Dia:

a) discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros & Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, período: Janeiro a dezembro de [illegible];

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

c) outros assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro 2 de março de 1960. — [illegible] Arab — Diretor-Gerente.

(Nº 6.814 — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 275,40)

Indústria de Alumínio Reybra S.A.

[illegible] ordinária

[illegible] ordinária, no dia 6 de abril p. [illegible] às 14 horas em sua sede [illegible]

[illegible] de Janeiro, 3 de março de [illegible]

[illegible] Imobiliária S.A.

[illegible]

São convocados os Srs. [illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 6 de abril próximo, às 10 horas, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas nº 446, 5º andar, [illegible] na sede social acima, para [illegible]

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — [illegible] Presidente.

(Nº 6 [illegible] — Dias 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ [illegible]

Usabra Indústria e Comércio S.A.

[illegible]

São convocados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social, à Rua [illegible] nº 34, [illegible] do Decreto-lei nº 3 427, [illegible]

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de [illegible] — [illegible]

(Nº 6 [illegible] — Dias 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ [illegible]

[illegible] Financeira S.A.

[illegible] ordinária

[illegible] ordinária, no dia 6 de abril p. [illegible] às 14 horas em sua sede [illegible]

[illegible] de Janeiro, 3 de março de [illegible]

[illegible] Mineral S.A.

Aviso

[illegible] ordinária, no dia 6 de abril próximo, às 10 horas, em sua sede social [illegible] Rua [illegible] nº 34, [illegible] do Decreto-lei nº 3 427, [illegible]

Rio de Janeiro, 3 de março de [illegible]

(Nº 6 [illegible] — Dias 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ [illegible]

[illegible] Exportadora e Importadora S.A.

Aviso aos acionistas

[illegible] ordinária, no dia 6 de abril próximo, às 10 horas, em sua sede social, à Rua [illegible] nº 34, [illegible] do Decreto-lei nº 3 427, [illegible]

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — João Leal Estrimagual, Diretor.

(Nº 6 743 — Dias 4, 5 e 8-3-60 — 3-220 — Cr$ 153,00).

Cia. São João de Armazens Gerais

[illegible] dos Acionistas

Para os devidos fins participamos que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos referidos pelo art. 99 do Decreto-lei nº 3 427, de 10 de julho de 1941.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — [illegible] Diretor Presidente — Antônio Carlos Nabuco [illegible]

(Nº 6 [illegible] — Dias 4, 5 e 7-3-60 — [illegible]

Casa Serafim Ferreira S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Casa Serafim Ferreira S.A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua [illegible] nº 34, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 3 427, de 10 de julho de 1941.

Rio de Janeiro, 3 de março de [illegible] — [illegible]

(Nº 6 [illegible] — Dias 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ [illegible]

Norte do Brasil Comissária de Seguros S.A.

[illegible] ordinária

[illegible] ordinária, no dia 6 de abril próximo, às 10 horas, em sua sede social, à Rua [illegible] nº 34, [illegible] do Decreto-lei nº 3 427, [illegible]

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de [illegible] — [illegible]

(Nº 6 [illegible] — Dias 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ [illegible]

[illegible] Financeira S.A.

[illegible] ordinária

[illegible] ordinária, no dia 6 de abril p. [illegible] às 14 horas em sua sede [illegible]

[illegible] de Janeiro, 3 de março de [illegible]

[illegible] Mineral S.A.

Aviso

[illegible] ordinária, no dia 6 de abril próximo, às 10 horas, em sua sede social [illegible] Rua [illegible] nº 34, [illegible] do Decreto-lei nº 3 427, [illegible]

Rio de Janeiro, 3 de março de [illegible]

(Nº 6 [illegible] — Dias 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ [illegible]

[illegible] Exportadora e Importadora S.A.

Aviso aos acionistas

[illegible] ordinária, no dia 6 de abril próximo, às 10 horas, em sua sede social, à Rua [illegible] nº 34, [illegible] do Decreto-lei nº 3 427, [illegible]

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — João Leal Estrimagual, Diretor.

(Nº 6 743 — Dias 4, 5 e 8-3-60 — 3-220 — Cr$ 153,00).

Cia. São João de Armazens Gerais

[illegible] dos Acionistas

Para os devidos fins participamos que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos referidos pelo art. 99 do Decreto-lei nº 3 427, de 10 de julho de 1941.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — [illegible] Diretor Presidente — Antônio Carlos Nabuco [illegible]

(Nº 6 [illegible] — Dias 4, 5 e 7-3-60 — [illegible]

Condomínio do Edifício "Maipu"

Pelo presente convoco nos termos do art. 25 do corrente, os senhores Condôminos do referido edifício para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para os seguintes fins:

a) [illegible] [illegible] [illegible]

Livraria Editora Guanabara Koogan S.A.

Rua do Ouvidor nº 132

Assembléia Geral Ordinária

Convocam-se os Srs. Acionistas a comparecerem em Assembléia Geral ordinária na sede da Livraria Editora Guanabara Koogan S. A., à Rua do Ouvidor nº 132, às 10 (dez) horas do dia 30 de março de 1960, a fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, como para proceder a eleição da Diretoria para o biênio de 1960/61, e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes fixando-lhes os respectivos honorários. De acordo com os Estatutos, os Senhores Acionistas deverão depositar as ações na Caixa da Companhia até o dia 25 de março de 1960.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Abrahão Koogan*, Diretor-Gerente.

(Nº 6.809 — 3-3-1960 — Cr$ ....

Pedreira São Paulo S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas da Pedreira São Paulo S. A. estabelecida à Rua São Paulo número 1.... nesta Cidade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 (quinze) horas do dia 14 (quatorze) do mês do corrente ano, no mesmo endereço, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de "Lucros e Perdas" referentes ao ano de 1959, e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o período e fixação de remunerações;

Outros assuntos de interêsse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social no endereço mencionado, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei nº nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Sérgio Carneiro da Cunha*, Diretor-Presidente.

(Nº ... — Dias: 4, 5 e 7 de março de 1960 — 3-3-1960 — Cr$ ...

...mos Engenharia S.A.

Aviso e Convocação

São convidados os Srs. Acionistas a reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1960, às ... horas, na sede social à Rua ... nº 27-A 13º andar, para tomar conhecimento e resolver sôbre a seguinte:

...ame do relatório, balanço e demonstrativo ao exercício de 1959.

...ssar do Conselho Fiscal

...ção de dois (2) membros do Conselho Fiscal, respectivos suplentes e fixação do honorários correspondentes.

...ção por parte dos titulares e preferenciais de um (1) ... do Conselho Fiscal, respectivo suplente e fixação dos honorários correspondentes.

...ssuntos de ordem geral.

...mentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de ... setembro de 1940, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas.

... Oscar Santana

(Nº 6.803 — Dias: 4, 5 e 7-3-1960 — Cr$ 207,00).

Companhia Materiais de Construção

(Em liquidação)

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Companhia, à Avenida Graça Aranha nº 57, 3º andar, salas 304-305, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondente ao segundo semestre de 1959.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1960. — *Alfredo Ludolf Filho*, Liquidante.

(Nº 6.737 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 153,00).

Caixas Registradoras National S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Convocam-se os Srs. Acionistas a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Rua Chile nº 31, nesta Capital, no dia 31 do corrente às 15 horas a fim de deliberarem sôbre Aumento do Capital Social mediante aplicação de lucros.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — Pela Diretoria: *H. Gonzales Reimundis*, Diretor-Gerente.

(Nº 6.764 — Dias: 4, 5 e 7 de março de 1960 — 3-3-1960 — Cr$ ... 153,00).

Costa Pacheco S.A. — Tecidos e Armarinho

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas de Costa Pacheco S. A. — Tecidos e Armarinho, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua São Bento ns. 8 e 10 no próximo dia 19 de março de 1960 pelas 11 horas, para o fim de tomando conhecimento da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sôbre o aumento do Capital Social, reforma do Estatuto e assuntos correlatos.

Os Senhores Acionistas, possuidores de ações ao portador, deverão depositá-las na sede social, até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembléia, ficando suspensas as transferências das ações nominativas a partir de hoje.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. — *Domingos Marques Fernandes*, Diretor. — *Jayme Sanches*, Diretor. — *João dos Santos Gonçalves*, Diretor.

(Nº 6.747 — Dias: 4, 5 e 7-3-1960 — 3-3-1960 — Cr$ 306,00).

S.M. Torraca Papéis Heliográficos Sociedade Anônima

Assembléia Geral Extraordinária

Segunda Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à Rua Tenente Costa nº 186, no dia 12 de março de 1960, em 2ª convocação, às 10 horas, para deliberarem sôbre:

a) Efetivação do aumento de Capital Social.

b) Reforma dos Estatutos Sociais;

c) Interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Henriane E. Torraca Bittencourt*, Diretor-Comercial. — *Anibal Garrido*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.744 — Dias: 4, 5 e 7 de março de 1960 — 3-3-1960 — Cr$ .... 183,60)

S.A.T. Serviços e Administração Técnica S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas da S. A. T. Serviços e Administração Técnica S. A. a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se dia 15 de março de 1960, às 14 horas, na sede social, na rua Mayrink Veiga ns 17-21, 2º andar, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) Alteração da denominação social;

c) Modificação da atividade e fins da Sociedade;

d) Criação de novos cargos de Diretores e

e) Assuntos de interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Antonio Alfredo Ribeiro Mayrink Veiga*. — *Gustavo Adolfo de Castro Magalhães*, Diretores.

(Nº 6.774 — Dias: 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-1960 — Cr$ 306,00).

Engenharia, Comércio e Indústria Ishikawajima do Brasil S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de março de 1960 às 15 horas, na sede da Sociedade, na Avenida Presidente Antônio Carlos número 607 — sobreloja, a fim de tomar conhecimento e deliberar sôbre:

a) Proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos;

b) Aprovação e ratificação de atos da Diretoria.

c) Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro 3 de março de 1960 — *Ayres Pinto da Fonseca Costa*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.838 — Dias: 4, 5 e 7-3-1960. — 3-3-1960 — Cr$ 244,80).

— "ITALMAR" S.A. Brasileira de Emprêsas Marítimas

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 18 de março de 1960 às 15 horas, na Sede Social, à Avenida Rio Branco nº 89, 2º pavimento, para o fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, exame e aprovação do relatório, balanço, demonstração de conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1959;

b) Eleição de Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e dos seus Suplentes e fixação dos respectivos vencimentos;

c) Outros assuntos de interêsse geral da Sociedade.

Rio de Janeiro 3 de março de 1960. — Pela Diretoria: *Rodrigo Octávio Filho*, Diretor Presidente.

(Nº 6.868 — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 244,80).

"Administradora da Família S.A."

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Rua Beneditinos nº 26, sala 301, os documentos enumerados pelo art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *José Mendes de Oliveira Castro*, Diretor Presidente. — *Amilar Vieira da Silva*, Diretor Gerente.

(Nº 6.796 — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 153,00).

Tecidos H.F. Pinto S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas de Tecidos H. F. Pinto S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 4 de abril de 1960, às 14 horas, na sede social, à Rua da Candelária nº 93, a fim de deliberar sôbre a seguinte ordem do dia:

a) aumento de capital;

b) alteração estatutária;

c) assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — *Ayres Pinto da Fonseca Costa*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.766 — Dias: 4, 5 e 7 de março de 1960 — 3-3-1960 — Cr$ .... 214,20).

Belauto S.A. — Importadora e Comercial

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Bela, 981-985 — A e B os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *José Nogueira*, Diretor Superintendente.

(Nº 6.836 — Dias: 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 153,00).

Cia. Metropolitana de Investimentos e Financiamentos

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem na sede social, à Avenida Rio Branco 57, 14º andar, às 10 horas da manhã do dia 18 de março de 1960, a fim de se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1) proposta da diretoria para elevação do capital social;

2) reforma parcial dos estatutos sociais;

3) outros assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro 3 de março de 1960. — *Edmundo Sutter*, Diretor Presidente.

(Nº 6.853 — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 214,20).

Associação Profissional do Comércio Varejista do Município de São João de Meriti

Edital de Convocação

Faço saber aos que virem êste Edital ou dêle tiverem conhecimento que a Associação Profissional do Comércio Varejista do Município de São João de Meriti, fará realizar, no dia 22 de março de 1960 às 20,00 horas, à Rua Manoel Francisco Rosa nº 86, nesta Cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, uma Assembléia Geral, para requerer aos Poderes competentes o seu registro com Sindicato representativo da Categoria econômica do Comércio Varejista do Município de São João de Meriti de acôrdo com a legislação sindical vigente.

São João de Meriti, 26 de fevereiro de 1960. — *Orlando Monasse*, Presidente.

(Nº 6.800 — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 214,20).

Companhia Comercial e Industrial Florencio

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, à Avenida [illegible] nº 9-A, [illegible] os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940

Rio, [illegible] de março de 1940. — *Eugenio Florencio*, Diretor Presidente.

(Nº 6 [illegible] — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ [illegible]).

Companhia Docas da Bahia

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede da Companhia, à Avenida [illegible] nº 201, 4º andar, [illegible] os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — [illegible], Diretor Presidente.

(Nº 6 [illegible] — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ [illegible]).

Banco Econômico Nacional S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação de Acionistas

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 (quinze) horas do dia 10 (dez) de março de 1960, na sede social situada à rua México nº 45-A, Distrito Federal, para tomarem conhecimento e deliberação sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960;

c) Eleição da Diretoria

d) Interesses gerais

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — A Diretoria: *Antonio Jorge Pinto Ferreira* — *Ubaldo Azevedo Ferreira Pinto* — *Natal Pignone*.

(Nos 6 874 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 336.00).

Escola Remington S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Vigésima sexta)

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral ordinária na sede da Companhia na avenida Senador Barra Valente, 5º andar, grupo 501, às [illegible] horas, para darem o [illegible] pagamento ao dividendo nas [illegible] e [illegible] e eleição única de [illegible] art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de [illegible] de 1940 bem como [illegible] Diretoria e [illegible] Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Adhemar Barreto Ferreira*, Presidente.

(Nº 6 816 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — Cr$ 275.40)

Companhia Comercial e Industrial

[illegible] de 31 de dezembro de 1959

[illegible] Companhia [illegible] Diretoria [illegible] Conselho Fiscal [illegible] Assembléia Geral [illegible] Capital [illegible] Cr$ 7.00 por ação.

Rio de [illegible], 3 de março de 1960. — [illegible] Diretor Presidente.

(Nº 6 901 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 183.60).

Companhia Brasileira Industrial de Pesquisas e Mineração

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da Companhia Brasileira Industrial de Pesquisas e Mineração a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, na Avenida [illegible] nº 25, 4º andar, no dia 31 de março de 1960, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959, e proceder à eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Antonio Edson dos Santos*, Diretor.

(Nº 6 736 — Dias 4, 10 e 22 — 3-3-60 — Cr$ 306.00)

Shriro S A Importação Exportação

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Convocam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social [illegible] Mayrink Veiga nº 4 — 5º and. no dia 8 de abril do corrente, às 10 horas da manhã a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e respectiva remuneração;

c) Assuntos de interêsse social.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social os documentos de que trata o art. [illegible] nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Jerry Szapiro*, Diretor.

(Nº 6 [illegible] — Dias 4, 5 e 7 março de 1960 — 3-3-60 — [illegible] 297.00).

Empresa Nacional de Loteamentos

Aviso

Acham-se à disposição dos interessados na sede social à Avenida [illegible] nº 214, 1º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1960. — *Robert Von Luetzenburg*, Diretor-Presidente.

(Nº 6 847 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 324.20)

Companhia Navegação dos Lagões

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da Companhia Navegação dos Lagões a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na [illegible] de março de 1960, na Sede da Companhia à Avenida Rio Branco nº 25, 4º andar, às 15 horas, para a fim de tomarem conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 e proceder à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal findo suspensos até a data da Assembléia as transferências de ações e na sede da Companhia encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 29 de fevereiro de 1960. — *Roberto Edson dos Santos*, Diretor.

(Nº 6 736 — Dias 4, 10 e 22-3-60 — 3-3-60 — Cr$ [illegible])

Empresa de Transporte, [illegible] e Indústria S A

ASSEMBLÉIA GERAL [illegible]

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem no [illegible] 14 do corrente às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária e [illegible] social na rua Barão de [illegible] nº 20 [illegible] a fim de deliberar sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria e [illegible] demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao ano de 1959;

b) Parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição de Diretor;

d) Eleição de Diretor;

e) Assuntos Gerais.

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição os documentos de que trata o art. [illegible] da Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 3 de março de 1960. — *Mário Martins de Moraes*, Diretor Presidente.

(Nº 6 [illegible] — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ [illegible])

Companhia Carioca Industrial

[illegible] de 31 de dezembro de 1959

[illegible] Companhia [illegible] Diretoria [illegible] Conselho Fiscal [illegible] Assembléia Geral [illegible] Capital [illegible] Cr$ 7.00 por ação.

Rio de [illegible], 3 de março de 1960. — [illegible] Diretor Presidente.

(Nº 6 901 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 183.60).

Óleos Vegetais Carioca do Maranhão

[illegible] já se acham à sua disposição [illegible] seus escritórios à Rua 1º de [illegible] os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Companhia Carioca Industrial (Incorporadora) — *Raul Rachid*, Diretor Presidente.

(Nº 6 [illegible] — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ [illegible]).

[illegible] Comércio S A

Assembléia Geral Ordinária

[illegible] no exercício de 1959, o respectivo parecer do Conselho Fiscal, será procedida a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Antonio Campos Junior*, Diretor-Presidente. — *Amador Pereira do Vale*, Diretor.

(Nº 6 [illegible] — Dias 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 306,90)

...mpanhia Construtora Pedermeiras Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acio... a se reunirem em Assembléia ... ordinária às 10 horas do dia ... março de 1960, na sede social, ... Graça Aranha nº 226-9º ... para tomarem conhecimento ... Relatório da Diretoria, Balanço ... conta de Lucros e ... Parecer do Conselho Fiscal, ... no exercício de 1959. Na ... procender-se-á à ... membros do Conselho Fiscal ... suplentes para o corrente ...

... disposição dos Senhores ... para exame, os documentos ... art. 99 do Decreto-lei ... de setembro de 1940. ... Janeiro, 24 de fevereiro de ... Eduardo V. *Pederneiras*, Presidente.

... 99 — Dias: 26 e 5 e 28-3-60 ... 25-2-60 — Cr$ 306,00).

...edade União e Beneficência

Assembléia Geral Ordinária

... do Sr. Presidente, convido os Srs. Sócios quites para comparecerem às Assembléias, a realizar-se no próximo dia 7 (segunda-feira). A Assembléia Geral Ordinária ... ou uma hora depois com ... e, a Assembléia de ... horas. Ordem do Dia: ... Parecer da Comissão ... da Administração, e ...

... de março de 1960. — *A...* — Secretário.

... 88 — Dias: 3, 4 e 5-3-60 ... — Cr$ 244,80).

... Beneficents Visconde do Rio Branco

... Avenida Presidente Vargas, ... — 1º andar.

Assembléia Geral Ordinária

... do Sr. Presidente, convido os Srs. Sócios quites a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 7 (segunda-feira), às 18,30 horas, ou uma hora depois com qualquer número, ... Dia: aprovação do Parecer ... Fiscal e eleição da Administração para o triênio 1960-1962. ... de março de 1960. — *An... M. Carlos Monteiro* — Secretário.

... 682 — Dias: 3, 4 e 5-3-960 ... — Cr$ 244,80).

...mínio do Edifício "Eduardo Magalhães"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

... mente autorizados pelo se... Edifício venho comunicar aos ... condôminos que no dia 9 de ... de 1960, às 15,00 horas, em ... convocação, e às 15,30, em ... convocação, com qualquer ... de proprietários, realizar-se-á ... Assembléia Geral Ordinária do ... na rua México nº 31, 4º andar, ... 1 401, para tratar dos seguintes assuntos:

... ação do orçamento e Fundo ... va para o exercício de 1960. ... tura, discussão e aprovação ... de Convenção. ... tos Gerais.

... Janeiro, 3 de março de ... *Newton Mendonça*, Diretor-Tesoureiro.

... — Dias 4 e 5-3-60 — ... 5-3-60 — Cr$ 204,00).

Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro

Rua México, 11-a. loja Tel. 22-6649 — Reconhecida pelo Govêrno Federal, Decreto n.º 38.305, de 1955.

Edital

Concurso de Habilitação

De ordem da Diretoria da Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro, faço público, pelo presente Edital, que estarão abertas, a partir de 2 de março de 1960 até 7 de março do mesmo mês e ano, improrrogàvelmente, de acôrdo com o que dispõe o art. 1.º do Decreto-lei n. 9.a54, de 8 de abril de 1946 e pronunciamento do Conselho Tecnico Administrativo desta Faculdade, as inscrições para o *Segundo Concurso de Habilitação* destinado à matricula na Primeira Série do *Curso de Serviço Social*, o qual compreenderá as seguintes disciplinas: Português, História Geral, História do Brasil, Francês ou Inglês. O candidatos ao referido Concurso deverão apresentar, além do requerimento de inscrição, no qual haja expressa menção das datas e de todos os estabelecimentos de ensino secundário cursados pelo candidato, os seguintes documentos originais: 1.º — Certificado de conclusão do curso Secundario, completo, em duas vias; 2.º — Carteira de Identidade; 3.º — Atestado de idoneidade moral; 4.º — Atestado de sanidade física e mental; 5.º — Certidão de nascimento; 6.º — Prova de quitação com o serviço militar; 7.º — Prova de pagamento de taxa de inscrição; 8.º — Fichas modêlo 18 e 19 da Diretoria do Ensino Secundário para os candidatos que concluiram o curso secundario na forma do legislação iniciada pelo Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Poderão ainda inscrever-se no aludido concurso os candidatos que provarem haver concluído: Cursos comerciais técnicos; cursos normais; cursos de seminários; cursos superiores, cujos diplomas estejam devidamente registrados, e outros mencionados na Portaria número 14, de janeiro de 1957, da Diretoria do Ensino Superior.

Observação: A carteira de identidade, de reservista e diploma de curso superior serão devolvidos depois de feitas as devidas anotações, ficando do último duas fotocópias. Todos os documentos deverão trazer as firmas reconhecidas por Tabelião desta Capital. Todos os documenutos com que a inscrição foi instluida, serão devolvidos aos interessados, quando pleiteado em requerimento, desde que o candidato não logre matrícula na Primeira Série do Curso de Serviço Social desta Faculdade.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *José de Sá Cavalcanti* — Secretário.

(N.º 6.694 — Dias: 3, 4 e 5-3-60 — 2-3-60 — Cr$ 612,00).

Transportes América S.A. (T.A.S.A.)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 (Lei das Sociedades por Ações).

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — *Gaspar d'Orey*, Diretor.

(Nº 6.725 — Dias 3, 4 e 5-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 153,00).

"CONVERT" Cia. Nacional de Vendas, Estudos e Realizações Técnicas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Graça Aranha número 333, Grupo 203, nesta Capital, no dia 11 de março de 1960, às 10 horas, a fim de deliberarem sôbre assuntos de real e imediato interêsse para a Sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Pierre Mendel*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.758 — Dias 3, 4 e 5-3-60 — 2-3-60 — Cr$ 183,60).

Importadora Sylvio Vasconcellos Sociedade Anônima

Atacadista

AVISO

... a disposição dos ... Acionistas ... trata o art. 99 da vigente Lei ... ciedades por Ações, na sede ... portadora ... referente ...

Rio de ... 1960 — *Hasse* ...

Nº ...

Sindicato do Comércio ... de Cristal de Rocha do Rio de Janeiro

... GERAL ORDINÁRIA

Edital

Convido os senhores associados quites com o Sindicato do Comércio Atacadista de Cristal de Rocha do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 de março de 1960 às 14 horas, em primeira convocação, na sede social à Praça Pio X, 78 — 10º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação de contas balanços e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1959;

b) Exame e aprovação do Orçamento para 1961.

Não havendo "quorum" legal de associados, a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 15 horas com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — ... Presidente — *A. Ramagem* — Secretário Geral.

(Nº 6 454 — Dias 3, 4 e 5-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 306,00).

Companhia Cervejaria Cayrú

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 6 de abril de 1960, às 14 horas, na sede social, à Avenida Itaoca nº 2.277, em Bonsucesso, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação e deliberação sôbre o Relatório, Balanço e Conta de Lucros e Perdas apresentados pela Diretoria, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal e arbitramento de seus honorários.

A Diretoria comunica que se encontram à inteira disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Carlos José Pecini*, Diretor.

(Nº 6.722 — Dias 3-4-5 — 3-3-60 — Cr$ 204,00).

Sindicato do Comércio Atacadista de Fornituras do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convido os Srs. Associados quites com o Sindicato do Comércio Atacadista de Fornituras, do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se-se no dia 24 de março de 1960, às 14 horas, em primeira convocação, no sede social a Praça Pio X, 78 — 10.º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação de contas, balanços e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1959;

b) Exame e aprovação do Orçamento para 1961.

Não havendo "quorum legal" de Associados, a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 15 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — *Nestor Rodrigues Pereira* — Presidente. — *A. Ramagem* — Secretário Geral.

Sindicato do Comercio Atacadista de Carnes Frescas e Congelados

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convido os Srs. Associados quites com o Sindicato do Comércio ... dista de Carnes Frescas e Congelados do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária e realizar-se no dia 22 de março de 1960 às 14 horas, em primeira convocação, na sede social à Praça Pio X, 78 — 10.º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação de contas balanços e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1959;

b) Exame e aprovação do Orçamento para 1961.

Não havendo "quorum legal" de Associados, a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 15 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — ... Presidente — *A. Ramagem* — Secretário Geral.

(N.º 6.448 — Dias: 3, 4 e 5-3-960 — 26-2-960 — Cr$ 306,00).

Sindicato do Comércio Atacadista de Jóias e Relógios do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convido os Srs. Associados quites com o Sindicato do Comercio Atacadista de Jóias e Relógios do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de março de 1960, às 10 horas, em primeira convocação, na sede social, à Praça Pio, X, 78, 10º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação de contas, balanços e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1959;

b) Exame e aprovação do orçamento para 1961.

Não havendo quorum legal de ... em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 11 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro 3 de ... de 1960 — *Lauro Wild* ... — *A. Ramagem*, Secretário Geral.

(Nº 6 452 — Dias 3, 4 e 5-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 306,00).

SIDERAÇO S. A. — Comércio de Ferro, Aço e Materiais de Construção

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

A Diretoria de Sideraço S. A. — Comércio de Ferro, Aço e Materiais de Construção, convida aos senhores acionistas para a assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 20 de abril do corrente ano, as 10 (dez) horas, na sede social, à Rua General Pirajá nº 256, nesta Capital, a fim de [illegible] o exercício findo em 31-12-[illegible]

Comunica tambem que se encontram [illegible] dos Senhores Acionistas [illegible]

— Alcare Souza Carvalho, Presidente.

Sindicato do Comércio Atacadista de Carvão Vegetal e Lenha

[illegible]

Araguaia Comercio e Importação Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 14 do corrente, as 15 horas, na sede social à Avenida Beira Mar nº 206, a fim de [illegible] conhecimento e deliberarem sôbre o relatório e contas da Diretoria balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercicio de 1959, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercicio [illegible]

— Osmundo Cardoso Vianna, Diretor-Secretario.

Sindicato do Comercio Atacadista de Seguros do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

[illegible] Srs. Associados quites com o Sindicato do Comércio Atacadista de Seguros, do Rio de Janeiro, e comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de março de 1960, as 10 horas, em primeira convocação, na sede social à Praça [illegible]

[illegible]

Sindicato do Comércio Atacadista de Tintas e Espelhos do Rio de Janeiro

[illegible]

Caixa de Caridade e Pão de Santo Antônio

(Beneficente)

Sede: Av. Presidente Vargas nº 1.093, 1º andar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. Presidente convido os senhores socios quites a comparecerem na Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no proximo dia [illegible] as 17 horas, ou uma hora depois com qualquer numero [illegible]

— Osmundo Cardoso Vianna, Diretor-Secretario.

Sindicato Nacional do Comercio Atacadista de Pedras Preciosas

Assembléia Geral Ordinária

Pela presente edital, são [illegible] Portaria Ministerial nº 168, de 18 de outubro de 1957, [illegible] fará realizar eleições para [illegible] de uma Diretoria e Conselho Fiscal [illegible] para um [illegible] [illegible] [illegible]

SO S.A. — Emprêsa Nacional de Saneamento e Obras

ão e Convocação de Asesmbléia Geral

...nam-se à disposição dos senho... na sede social, à Rua ... 143 — Grupo 308, os do... a que se refere o art. 99 ... 2.627 de 26-9-1... ao exercício de 1959 pró... 1960.

...convidados os senhores ... se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social ... quatorze horas do dia 28 ... corrente ano a fim de ...

...Reitorio da Diretoria, Parecer ... Contas de ... e ... do Conselho Fiscal, referente ao ano de ...

... da Diretoria para o ... 1960-1964;

... do Conselho Fiscal para ... de 1960;

... de interêsse geral.

... de janeiro 4 de março de ... — *João Boltshauser*, Diretor ...

... — Dias: 5, 7 e 8 de ... de 1960 — 4-3-60 — Cr$ ...

A. Casa Domingos Joaquim da Silva

Materiais Para Construção

Aviso

... à disposição dos Senhores ..., na sede social à Rua ... nº 82, nesta Capital, ... a que se refere o artigo ... Decreto-lei nº 2.627 de 26 ... de 1940, relativos ao ... findo em 31 de de...

... de janeiro, 3 de março de ... — *Maria Marques*, Diretora.

... — Dias: 5, 7 e 8 de ... de 1960) — 4-3-60 — Cr$....

...ência de Seguros Rio Branco

Aviso

... à disposição dos Senhores ... na sede social à Av... nº 2 — 3º andar, os ... que se refere o artigo ... nº 2.627 de 26 de ... de 1940.

... 29 de fevereiro de ... — ... (Gerente), Diretor.

... — Dias: 5 e 7 de mar...

... e Comercial Tecidos ... S.A.

Aviso aos acionistas

... — Dias: 5, 7 e 8 de ... 1960 — 4-3-60 — Cr$ ...

VEROLME ESTALEIROS REUNIDOS DO BRASIL S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S. A., a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 do corrente mês, às 15 horas na sua sede social à Avenida Rio Branco, 109, sala 703, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) reforma dos Estatutos Sociais;

b) assuntos de interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Adhemar G. Saldanha da Gama*, ...

(N.º 7.200 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 5-3-60 — Cr$ 153,60).

Construtora Marajá S.A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os srs. acionistas da Construtora Marajá S.A. a comparecem à Assembléia Geral Ordinária, na sede social, na Rua do Rosário nº 115, s. 701/4, Rio de Janeiro, no dia 30 de março de 1960, às 14 horas, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e contas referentes ao exercício de 1959;

b) Parecer do Conselho Fiscal, de 1959; e,

c) Interêsses sociais.

Cumprindo o disposto no art. 99, do Decreto-lei nº 2.627 de 26-9-1940, acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os elementos constantes dos itens «a» e «b», da presente ...

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960). — *Antônio M. Santos Costa Jr.*, Diretor. — *Aroldo M. Santos Costa*, Diretor.

(Nº 5.662 — 3.4 e 5-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 306,00).

Companhia Construtora Baerlein

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas em sua sede social a Avenida Rio Branco nº 134 — 6º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativamente à Assembléia Ordinária, referente ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. — *Mauro Pôrto Barroso*, Diretor Técnico.

(Nº 7.002 — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ .... 153,00).

Villas-Bôas — Estabelecimentos Gráficos S.A.

Assembléia Geral

(Primeira Convocação)

Estão convidados os senhores acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de março de 1960, às 9 horas, na sede social, à Rua São Luiz Gonzaga, 25, nesta cidade, para deliberarem sôbre:

a) relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício ...

b) fixação dos honorários da Diretoria ...

... do Conselho Fiscal e seus ... para o exercício de 1960, fixando ... vencimentos;

... assuntos de interêsse geral da So...

... — Dias: 5, 7 e 8 de ... — 4-3-60 — Cr$ ...

... 5, 7 e 8 — ... 4-3-60 — Cr$ ...).

Companhia Comercial Agro-Pastoril

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, à Rua Mexico nº 74 — 11º andar, salas 1.101-3, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, referente as operações realizadas pela Sociedade durante o exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Jorge Brando Barbosa*, Presidente.

(Nº 7.011 — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ ...

Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S.A.

Acham-se à ... dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Debret nº 79, ... e desde todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de ... de 1940 e relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960. — *Michel C. Schumacher*, Diretor. — *Heitor Carlos de ...*, Diretor.

(Nº 6.917 — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ .. 153,00).

AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Av. Rio Branco nº 47 — 3º andar, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Hans Egon Max Schwarz* — Diretor Presidente — *Cel. Paulo Monteiro Valente*, Diretor Superintendente.

(Nº 6.918 — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 - 4-3-60 — Cr$ ... 153,00)

Construtora Arco S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua São José nº 90 — 13º andar, sala 1.308, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Eliachin Pantoeu*, Diretor-Geral.

... março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ ... 153,60).

Casa Aliança — Câmbio, Passagens e Turismo S.A.

Aviso

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição na sede da Sociedade à Avenida Rio Branco nº 13-A, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 19...

...ião de Janeiro, 23 de fevereiro de ...

Imobiliária Itapemirim, S.A.

Convocação

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Rodrigo Silva, nº 18, 7º andar, sala 705, nesta cidade, o relatório, balanço e a conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, e apresentados pela Diretoria, e bem assim o respectivo parecer do C... Fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Emerson ... César Carneiro*, Diretor Presidente.

(Nº 6.884 — Dias: 5, 7 e 8 — 4-3-60 — Cr$ 153,60).

Companhia Franco-Brasileira de Papel

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores ... na sede social, à Rua Uruguaiana, 55, 8º andar, sala 805, os documentos a que se refere o artigo 99 da lei das Sociedades por Ações.

... de janeiro 1 de março de 1960. — *E. H. Dechange*, Diretor Gerente.

(... 6.884 — Dias: 5, 7 e 8 — ... — Cr$ 153,60)

Villas Bôas — Estabelecimentos Gráficos S.A.

Aviso

... dos senhores ... o dia 5 de ... 55, 8º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 3 de ... *Delfina ...*

(N. 6.893 — Dias: 5, 7 e 8 — 4-3-...

Companhia Franco-Brasileira de Papel

Assembléia Geral

(Primeira Convocação)

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada às 14 horas do dia 15 de março de 1960, na sede social, à Rua Uruguaiana, 55, 8º andar, sala 805, a fim de deliberarem sôbre:

a) relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 19...;

b) eleição da ... Conselho Fiscal e seus suplentes, para ... os seus membros.

... cidade.

Rio de ... 3 de março de 19... — *E. H. Dechange*, Diretor Gerente.

(Nº 6.899 ... 4-3-60 — Cr$ ...

Aviso

Encontram-se à disposição dos ... sede social, à Rua Uruguaiana, 55, 8º andar, sala 805, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

... 1960.

Everaldo S. A. Comércio e Indústria

Aviso

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Uru[illegible] os documentos a que se refere o artigo [illegible] da Lei das Sociedades por Ações.

[illegible]

[illegible] de Papel Ruchaud S. A.

Assembléia Geral

São convidados os [illegible]

[illegible]

Everaldo S. A. Comércio e Indústria

[illegible]

b) eleição do Conselho Fiscal e sua remuneração;

[illegible]

Banco Agrícola do Cantagalo S. A.

Aumento de capital

[illegible] nistas a exercerem, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preferência a que se refere o art. 111 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, na subscrição do aumento de capital [illegible]

Cantagalo, 3 de março de 1960.

Frederico Corrêa da Rocha, Diretor-Presidente. — Manoel Ferreira Lima, Diretor-Gerente. — Miguel Corrêa Mendes, Diretor-Tesoureiro. — Pedro Pires Ribeiro, Diretor-Secretário.

Disp. 5, 7 e 8-3-60.

(N [illegible] — 4-3-60 — Cr$ 214,20)

Automóveis Máquinas e Representações S. A.

Automóveis, Máquinas e Representações S.A., estabelecida nesta cidade à Rua México nº 119, 4º andar grupo 401, [illegible] acham a sua disposição [illegible]

[illegible]

[illegible] Yang do Brasil S. A.

[illegible]

[illegible] S. A.

[illegible]

[illegible] Ações S. A.

[illegible]

FORMED — Fornecedora de Material Médico e Científico S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

[illegible]

[illegible] Ferreira S. A.

[illegible]

[illegible] S. A.

[illegible]

Todeschini do Papel Ruchaud S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

[illegible]

[illegible]

Victorhult S. A. Financiamentos e Investimentos

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

[illegible]

Disp. 5, 7 e 8-3-60.

(N [illegible] — 4-3-60 — Cr$ 214,20)

Empresa de Construções e Loteamentos S. A. (ECELSA)

[illegible]

Disp. 5, 7 e 8-3-60.

(N [illegible] — 4-3-60 — Cr$ 214,20)

Cotia Agrícola S. A.

Assembléia Geral Ordinária

[illegible]

[illegible]

(N 6.881 — Disp. 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 214,20)

Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A. (CISA)

[illegible]

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — [illegible] Presidente.

(N [illegible] — Disp. 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 214,20)

Bloch Editores S.A.

Assembléia Geral Ordinária

2.ª convocação

...o convidados, em segunda convo-..., os senhores acionistas de Bloch ... S.A. a se reunirem em As-... Geral Ordinária, no dia 11 ... de 1960 a. 17 horas na sede ... à rua Frei Caneca 511, a fim: ... sobre os seguintes assun-... Aprovação de contas da diretoria, ... ao exercício de 1959, re-... fatos da atual diretoria até ... da assembléia, eleição e fixa-... honorarios da nova diretoria e ... do conselho fiscal.

... Janeiro, 3 de março de 1960. ... *Bloch* — Diretor Presi-... — *Oscar Bloch Sigelmann* — ... Superintendente. — *Nelson* ... — Diretor Tesoureiro.

... 904 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 ... 60 — Cr$ 244,80).

...anhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

Assembléia Ger... Ordinaria

... convidados os Senhores Acionis-... reunirem **em Assembléia Geral** ... a reunirem-se **na sede da** ..., à Avenida Graça Aranha ... pavimento, **nesta Capital, às** ... do dia **29 de março de 1960** ... a fim de deliberarem sobre: ... Relatorio da Diretoria, Balanço ... **de Lucros e Perdas do exer-...** 1959;

... **do Conselho Fiscal;**

... da Diretoria para o tri-... a 1962, e

... **dos Membros Efetivos e** ... do Conselho Fiscal para o ... de 1960.

... **autorização da referida Assem-...** sobre as transferências ... **da Companhia.**

... Janeiro, 3 de março de 1960. ... *José Antunes Filho* — ... Superintendente.

... 921 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 ... — Cr$ 306,00).

Minas Metalúrgicas Vale do Paraiba

CONVOCAÇÃO

... convidados os Senhores Acionis-... Minas Metalúrgicas Vale ... a se reunirem em Assem-... Ordinaria, a realizar-se no ... e meio) de abril proxi-... às 14 (quatorze) horas, na ..., à rua Silva Vale, 870, nes-... a fim de deliberarem sôbre ... assuntos:

... exame e votação do Balanço ... de Lucros e Perdas e Pa-... Conselho Fiscal, relativos ao ... encerrado em 31 de dezembro

... ção dos Membros do Conse-... e fixação de seus honorários;

... tos de interêsse geral.

... comunica, outrossim, que ... à disposição dos Senhores ... na sede Social, os documen-... se refere o Decreto-lei n.º ...igo 99), de 26 de setembro

...retoria.

... Janeiro, 4 de março de 1960. ... Minas Metalúrgicas Vale do ... *Felix Cherman*, Diretor Presi-

...42 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — ... Cr$ 267,20).

Declaração

Darcy de Assis, engenheiro Civil, com endereço à Rua Alvaro Alvim, 31, 19º andar, sala 1.901, nesta Capital, declara ... Carteira Profissional nº 8.058-D — CREA — 5ª Região.

(Nº 6.994 — 5, 7 e 8 — 4-3-60 — Cr$ 122,40).

Tabo Tupi Diversões S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Ficam, pelo presente Edital da Convocação, convocados os senhores Acionistas da Tabo Tupi Diversões S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na Sede social à Rua Senador Cabral, 103-9º andar, sala 1 às 15 horas, do dia 17 de março de 1960, com a seguinte ordem do dia:

a) Apresentação e aprovação do Relatório da Diretoria;

b) Aprovação do balanço de ...

c) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o periodo de 1960-62;

d) Eleição da Nova Diretoria Gerente;

e) Interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Benjamino Austregesilo de Athayde* — Diretor Presidente.

(N.º 920 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 306,00).

Panambra S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a comparecerem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de março de 1960, às 16 horas, na sede social à Avenida Rio Branco, 277, 6º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas relativas ao exercicio de 1959.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Leonardo Singer* — Diretor Gerente.

(N.º 6.943 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 183,60).

Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convoco os Senhores Acionistas do Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de março corrente, as 18 horas, na sede social, na Praça Pio X, 78 — 10.º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) exame e aprovação de contas balanços e relatorio da Diretoria, relativos ao ano de 1959;

b) exame e aprovação do orçamento para 1961;

c) assuntos gerais.

Não havendo quorum legal de associados, a Assembléia realizar-se-á em segunda e última convocação, no mesmo local e dia, as 15 horas com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Hermenio Schiavo* — Diretor.

(Nº 6.936 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 306,00).

ELOKRET S. A. — Artefatos de Cimento, Construtora e Pavimentadora

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 (vinte e oito) de março de 1960, às dezesseis horas, na sede social, na Avenida Presidente Wilson n.º 210 salas 1.211 e 1.212, o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre os seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Balanço, contas da Diretoria e Perdas. Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria;

b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes, fixando a remuneração daqueles;

c) Assuntos de interêsse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. — Abrahão Lourenço Pinto — Diretor Superintendente.

(N.º 7.006 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 306,00).

Cia. Agricultura Vidreira Mineira
Usina Anna Florencia

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas para se reunir em Assembléia Geral Ordinária, no dia 17 de março às 14 horas na sede social, na rua Buenos Ayres, 48 — 7.º andar, sala 704, para examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demais documentos referentes ao exercicio de 1959, e eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e suplentes.

Os possuidores de ações ao portador devem proceder de acordo com o artigo 5.º, paragrafo único dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Hugo Rodrigo Octavio* — Diretor Tesoureiro.

(N.º 7.008 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 244,80).

Delta — Indústria de Aparelhos Elétricos S.A.

Rua [illegible]

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores Acionistas à se reunirem em Assembléia Geral Ordinaria no dia 7 de abril de 1960 às 17 horas, na Rua Senador Alencar 305, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Balanço Geral e Lucros e Perdas relativos ao exercicio de 1959;

b) Relatorio da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários para o período de 1960;

— Assuntos Gerais.

A [illegible]

[illegible]

3-3-60 — Cr$ 336,60).

Companhia Transportadora Cruzeiro

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem, na [illegible], dia 24 de março corrente, as 14 horas, na sede social, à rua Santa Maria nº 47, em Assembléia Geral Ordinária.

Ordem do Dia

1º) Exame do relatorio, balanço e Contas;

2º) Eleição da Diretoria e

3º) Eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — *Heitor Cruz* — Diretor Presidente. — *Siegfried Ronke* — Diretor [illegible] — [illegible] Diretor.

(N.º 6.801 — Dias: 5, 11 e 16-3-60 — [illegible] Cr$ 244,80).

[illegible]

[illegible]

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 11 horas do dia 15 de março de 1960 na Sede Social à rua Senador Cabral n.º 97, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:

a) discussão e votação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria referentes ao exercicio de 1959 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria para o biênio [illegible] e eleição do Conselho Fiscal para o Exercicio de 1960.

c) eleição do Conselho Fiscal para o Exercicio de 1960.

Rio de Janeiro 29 de fevereiro de 1960. — [illegible]

Cr$ [illegible] — Dias 5, 8 e 10-3-60 — 2-3-60 — Cr$ 275,40).

Postos de Serviço de Automóveis Mauá S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 15 de março de 1960 na Sede Social à Avenida Venezuela n.º 3, desta cidade com a seguinte ordem do dia.

a) discussão e votação do Relatorio e Contas da Diretoria referentes ao Exercicio de 1959 e respectivo Parecer [illegible]

b) eleição da Diretoria para o [illegible]

c) eleição do Conselho Fiscal para o Exercicio de 1960.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — Postos de Serviço de Automóveis Mauá S. A. — *Luis Carlos Fonseca* [illegible]

[illegible] — Dias 5, 8 e 10-3-60 — 2-3-60 — Cr$ 275,40).

[illegible] S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem na sede social à Av. Rio Branco, n. 15 - 13º andar, em Assembléia Geral Ordinária, no proximo dia 4 de abril de 1960, as 16 horas, para

[illegible]

Barbosa Paiva Tecidos S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS

A diretoria comunica aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, para exame, em sua sede social na rua Senador Pompeu n.º 115, o Relatório da Diretoria, cópia do Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, assim como o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959, de acôrdo com o art. 99 do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — Barbosa Paiva — Tecidos S. A. — (Assinatura ilegível), Diretor [illegible].

(N.º 6.953 — Dias 5, 7 e 8-360 — 4-3-60 — Cr$ 183,60).

Magazin Rozyntex S. A

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas do Magazin Rozyntex S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril próximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida N. S. de Copacabana, 813-A nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Eleição da diretoria e fixação de seus honorários;

d) Assuntos de interêsse geral.

A diretoria, comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627 (artigo 99) de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Rachmil Rozenko*.

(N.º 7.064 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 367,20).

Rozyntex — Armarinho Comércio e Industria S. A.

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Rozyntex — Armarinhos, Comércio e Industria S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril proximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social à rua da Alfândega, n.º 232-A nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Assuntos de interêsse geral.

A diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627 (artigo 99) de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Rachmil Rozenko*.

(N.º 7.063 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 367,20).

Imobiliaria Irapuan S.A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 18 do corrente às 16 horas, na sede da Companhia à rua da Quitanda n.º 191 sala 402.

Ordem do Dia: Prestação de contas do exercicio de 1959 e eleição do Conselho Fiscal, fixando honorários.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960.

— Cr$ 273,60.

Comércio e Industria "GENUS" Sociedade Anonima

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Comércio e Industria "Genus" Sociedade Anonima a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e realizar-se no dia 30 de abril proximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social à rua Senador José, 90, 10º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Assuntos de interêsse geral.

A diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627 (artigo 99) de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Comércio e Industria "Genus" S.A. — [illegible] Diretor Superintendente.

(N.º 7.065 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 367,20).

Parte da Cia. Imobiliaria S. A.

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Parte da Cia. Imobiliaria S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril proximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida Rio Branco, 45, 6º andar nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

d) Assuntos de interêsse geral.

A diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627 (artigo 99) de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Parte da Cia. Imobiliaria S. A. — Maximiano Dias de Avila Pires, Diretor Gerente.

(N.º 7.062 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 367,20).

Confecções Bluered S. A.

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas reunirem em Assembléia Geral Ordinária da Confecções Bluered S. A., a se realizar no dia 30 (trinta) de abril proximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida 14 de Março, 40-A, 6º andar desta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Assuntos de interêsse geral.

A diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores acionistas a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627 (artigo 99) de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. — *Hans Sondershaus*.

4-3-60 — Cr$ 360,70).

Casanova S. A.

[illegible]

26 de setembro de 1940.

[illegible]

Companhia Centro Pastoril do Brasil

[illegible]

Regente Cia Nacional de Seguros

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

1ª, 2ª e 3ª (3.ª) Convocação

São convidados os Senhores Acionistas [illegible] a se reunirem na Assembléia Geral Ordinária, no proximo dia 30 de março, às 15 horas, na sede social à Avenida 13 de Maio, 23, 5º andar, a fim de deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como sôbre a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — Raul Alfredo Pereira [illegible] Diretor Superintendente.

(N.º 6.954 — Dias 5, 7 e 8-360 — 4-3-60 — Cr$ 367,20).

Loja de Tecidos Casa Branca S. A.

CONVOCAÇÃO

[illegible]

Dr. Manoel [illegible] Industrial, Agricola

[illegible]

Lojas Murray S.A.
(Eletricidade)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

... convidados os Srs. Acionistas a ... às 10 horas do dia 11 de ... de 1960, em sua sede social na rua ... Silva n. 18-A, nesta Capital, a Assembléia Geral Ordinária, ... deliberarem sôbre o seguinte:

Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.
Leitura e aprovação do Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1959.
Eleição da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

... desde já à disposição dos ... Acionistas, na sede social, os ... de que trata o art. 99 do ... n. 2.627, de 26 de setembro de ...

... de Janeiro, 4 de março de 1960.
... Diretor-presidente.
... — 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 ...

... S A. Administração e Participação

Aviso

... à disposição dos Senhores ... na sede social à Avenida ... Branco nº 277, 14º andar, ... desta Capital, os documentos ... no art. 99 da Lei de ... por Ações e referentes ao ... de 1959.

... Janeiro, 4 de março de 1960 ... S. A. Administração e ... — *Amaro Lanari* ... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — ... — Cr$ 1.162,60).

Declaração

... Bar Superal Ltda., sucessora ... Domingos Pinto, estabelecida ... 105-A. A Rua Marquês de ... 105-A declara, para os ..., que foi extraviado o seu ... Documento por Verba nº 1, ...

... Janeiro, 3 de março de 1960 ... Bar ... Ltda. — Administrador ... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — ... — Cr$ 153,00).

Aviso

... se à segunda via da Guia ... em 9 (nove) de ... na Delegacia Fiscal ... no valor de Cr$ .. ... mil cruzeiros) em ... à fim de ... ... de expe-

... fevereiro de ... Tipografia ... Gráfica ... S. A. — *Dr. Pedro Cardoso* ...

... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — Cr$ ...).

Cinta Moderna S.A.

Aviso

... se à disposição dos Senhores ..., na sede social à ... nº 16, desta Capital, ... referentes ao ano ... Lei de Sociedades por Ações ... exercício de 1959 ... de março de 1960 ... Moderna S. A. — *Jaime Mota*, Diretor Presidente.

... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — Cr$ ...).

Tecidos Salvador Esperança S.A.

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de Tecidos Salvador Esperança S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril próximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida Rio Branco, 151 - 14º andar desta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

d) Assunto de interêsse geral.

A Diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei número 2.627 (artigo 99) de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria.
Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *Mário Esperança.*

(Nº 6.997 — 5, 7 e 8 — 4-3-60 — Cr$ 367,20).

Instituto de Fisiologia Aplicada Sociedade Anônima

Aviso aos Acionistas

Na sede social à rua São Clemente nº 275, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setemoro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Instituto de Fisiologia Aplicada S. A. — *Canuto Procópio de Souza Jr.*, Diretor Gerente.

(Nº 7.069 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 153,00).

Formulários Continuos Continac Sociedade Anônima

Aviso

Avisamos aos Srs. Acionistas, acharem-se à sua disposição, na sede da Companhia, à rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 97, nesta cidade, os documentos referidos nas letras *a*, *b* e *c*, do art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Levy Regazzi Guimarães*, Diretor.

(Nº 7.038 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 153,00).

CIA. COMERCIAL CANDACE (COMERCIO E INDUSTRIA)

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de março, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 99 9º andar, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberar sôbre:

a) Parecer da Diretoria e Conselho Fiscal;

b) Apreciação dos atos praticados até a data da Assembléia;

c) Assunto de interêsse social.

Rio de Janeiro, 2º de fevereiro de 1960. — *Gilberto J. Muller Jr.*, Diretor Presidente.

(Nº 7.025 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ $244,80).

Administração e Representações Rio Branco S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social à Avenida Rio Branco, 138, sala 606, nesta Capital os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1956.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *J. Carlos de Mello*, Diretor-Secretário.

(Nº 6 965 — 5-3-60 — Cr$ 183,60).

A Praça

Comunico haver-se extraviado a cautela nº 1, de minha propriedade representativa de 340 (trezentas e quarenta) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, da Companhia de ... e Mercados.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1960. — *Aderbrema Valente Fortunato.*

(Nº 6 982 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — Cr$ 153,00).

Companhia Agrícola e Industrial Bela Vista

Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os Senhores Acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 do corrente às 11 horas da manhã, na sede social à Avenida Franklin Roosevelt nº 137, a fim de tomar conhecimento de uma Proposta da Diretoria de reforma dos estatutos sociais com as providências concernentes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *Themistocles Marcondes Ferreira*, Diretor-Superintendente.

(Nº 7 015 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 214,20).

Barki Tecidos S A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital de convocação ficam os senhores acionistas de ... Tecidos S. A. convidados a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 (quinze) do corrente mês de março, às 14 ... horas à Av. Rio Branco n.º 125 - 7º andar, salas 701-5, para tratar da reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *Sabi Barki*, Diretor-Gerente — ... Diretor-Gerente.

(Nº 7.023 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 183,60).

Companhia Produtos Marítimos do Brasil S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia para se reunirem ... próximo dia 15 do corrente ... de março às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.o 90, sala 408, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre ... transferência da sede social para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aumento do capital social, reforma dos ... dando em garantia bens da Sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *Arthur João Donato*, Diretor.

(Nº 7.0 ... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ ...).

Companhia Oscar Rudge de Papéis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.ª Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 de março de 1960, às 16 horas, na sede social à Rua Silva Jardim nº 16 — 1º andar, nesta Cidade, a fim de deliberarem sôbre uma proposta da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal, para a ... do Capital Social e consequente reforma parcial dos Estatutos, e, bem assim, tratar de outros assuntos de interêsse social.

... de Janeiro, em 4 de março de 1960 — *Luciano Rudge*, Diretor.

(Nº 7.028 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 244,80).

... da Cidade do Rio de Janeiro
Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de convocação

São convidados os senhores acionistas do Banco da Cidade do Rio de Janeiro S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Av. Presidente Vargas ... 309-A, às 11 horas do próximo dia ... para o fim de, tomando conhecimento da proposta da Diretoria e do ... do Conselho Fiscal, deliberarem sôbre o aumento do Capital ... al e reforma estatutária.

... de Janeiro, 4 de março de 1960.

— *Carlos de Figueiredo Rocha* Diretor-Vice-Presidente. — *Manuel Calmon Du Pin e Almeida*, Diretor — *Paulo Pedreira Freire de Carvalho*, Diretor.

(Nº 6.929 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 306,00).

Carbar S.A. Indústria e Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede da Sociedade, na Rua Visconde de Inhaúma nº 58 — 8º G. 801, nesta Capital, no dia 15 de março corrente, às 10 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre uma proposta da Diretoria no sentido de ser novamente aumentado o Capital Social com a consequente reforma Estatutária.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Karl Urban*, Diretor-Superintendente.

(Nº 7.045 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 214,20).

Cia. Administradora Santa Margarida

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, sala 502, todos os documentos relativos ao exercício de 1959, de que trata o art. 99 da Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Cav. Notari*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.047 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ ...00).

Banco Pareto S.A.

Aviso

Pagam-se a partir de hoje 5 de março ... de 1960 das 12 às 15,30 horas, na sede do Banco na Rua Primeiro de Março nº 31-33 ... 2º andar e 13º ... ...

... de Participações, Administração e Empreendimentos Comerciais — COPAD

... à disposição dos senhores ... à Rua Debret nº 23, sala 1.210, os documentos a que se refe... o art. 99 da Lei ...

... 4 de março de 1960. — ... Eduardo Klingelhoefer da ...

(Nº 5.768 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 153,00).

Fives-Lille do Brasil S A

Representações e Instalações Industriais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Rua De... do Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Carl Eduardo Klingelhoefer da ...*

(... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ ...)

... de Engenharia e Radiotécnica Sociedade Anônima

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas ... às 9 horas do dia 15 ... Rua Debret nº 23, sala 1.210, ... Ordinária, ... Ordinária.

...

(Nº ... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — ...)

Sociedade Anônima Garagem Real

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório da sociedade, à Rua Debret nº 23, sala 1.210, ... Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Maria Luiza Klingelhoefer da Fonseca*, Diretora-Presidente.

(Nº 5.767 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ ...)

Banco da Cidade do Rio de Janeiro Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de convocação

São convidados os Srs. Acionistas do Banco da Cidade do Rio de Janeiro S. A. a se reunirem no dia 15, às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Av. Presidente Vargas nº 309-A, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, balanço geral da sociedade, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, ... de 1959;

b) Eleição da Diretoria, Conselhos Consultivo e Fiscal e fixação das ...

c) Assuntos de interêsse geral.

... — Presidente. — ... *Manuel Calmon* ... Diretor. — ... *Rodrigo Freire de Carvalho* ... Diretor.

(... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 307.800).

Cia. Incentivadora de Atividades Agrícolas e Industriais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 do corrente, às 11 horas da manhã, na sede social à Av. Franklin Roosevelt nº 141, a fim de tomar conhecimento do ... e deliberar sôbre a ... Diretoria de reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Tiestocles Marcondes Ferreira*, Diretor-Gerente.

(Nº 7.... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 214,20)

Comercial Agro-Pastoril Santa Rita Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas da "Comercial Agro-Pastoril Santa Rita S. A." a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Marechal Floriano nº 34, sala 1.201, nesta Capital, às 14 horas do dia 12 de março de 1960, a fim de tomarem conhecimento do ... e deliberarem sôbre a ... Rua Visconde do Rio Branco Serrador nº 90, Grupo 1.401 — ... social e outros assuntos de interêsse ...

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Mario Carvalho de Oliveira*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.019 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — ...)

... de Automóveis e Peças Ibirapuera São Vicente S A

... Acionistas da ... a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua ... nº 23, sala 1.210, ... às 14 horas do dia 12 de março de 1960, para tratar do seguinte:

a) Aumento do Capital ... Reforma e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1959;

b) Aprovação e aprovação do Balanço ... encerrado em 31 de dezembro de 1959 e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

c) ... Assuntos de interêsse geral da Sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Dr. Nestor dos Santos Lemos*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.975 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 306,00).

Companhia Oscar Rudge do Papéis

... GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 21 de março de 1960, às 15 horas, na sede social à Rua Silva Jardim nº 14, 1º andar desta Cidade a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado a 30 de setembro ...

b) Eleição do Conselho Fiscal, para ...

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) Interêsses sociais.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960. — *Luciano Rudge*, Diretor.

(Nº 7.... — Dias 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ ...).

Cerâmica Pôrto Rosa S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Companhia à Rua Debret nº 23, 3º Pavimento — salas 308 a 310, a 25 do corrente, às 10 horas, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas referentes ao exercício ... e deliberarem sôbre a eleição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Hermínia de Moura Horta Barza*, — *Luiz Carlos Augusto Bergallo*, Diretores.

(Nº 7.... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 214,20).

J. Barreto Engenharia e Comércio Sociedade Anônima

AVISO

A Diretoria da Companhia dos Senhores Acionistas que com esta prazo, para a Rua Senador ... nº 20 — sala 1.401, nesta Capital, ... que se refere o art. 99 do Decreto nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — ... Presidente.

(... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ ...).

Cia. Telefônica do Brasil S A

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas da Cia. Telefônica do Brasil S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Senador Dantas nº 20, 4º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 31 de março de 1960, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Assuntos de interêsse geral.

A Assembléia, especialmente convocada para os acionistas à Assembléia Geral Ordinária, a se reunir em segunda convocação, a que se refere o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, ... dia 25 de setembro de 1960.

Pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Hugo Dunshee de Abranches*, Presidente. — *Bernard Costa Campos*.

(Nº 7.... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ ...).

"COPA" — Companhia de Organização e Participações

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente, às 10 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas nº 309-A, a que será feita pelo ... a que se refere o ... nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, a fim de deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, ... e fixar a remuneração ...

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Eduardo Klingelhoefer da Fonseca Costa*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.016 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 244,80).

Eletro Bavária S A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em 7 de abril de 1960

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 7 de abril de 1960, às 15 horas, na sede social à Rua ... Alencar ... a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1959;

b) Eleição da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixação dos honorários respectivos;

d) Pareceres dos Diretores da Diretoria para o exercício de 1960;

e) Assuntos gerais.

A que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — ... Presidente.

(Nº 6.... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ ...).

Edifício Matumbú S A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Avenida ... de Maio nº 13, sala 1.901, às 14 horas do dia 11 do mês de abril de 1960, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, bem como para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Eduardo Lyra Gomes Pereira*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 214,20).

Eletro Bavária S A.

Rua Senador Alencar nº 308

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em 7-4-60

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 7 de abril de 1960, às 15 horas, na sede social à Rua Senador Alencar nº 308-310, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixação dos honorários respectivos;

d) Pareceres dos Diretores da Diretoria para o exercício de 1960;

e) Assuntos gerais.

A que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — ... Presidente.

(Nº 6.... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ ...).

...mercial Agro-Pastoril Santa Rita S. A.

AVISO

...a disposição dos Srs. Acionistas na sua sede social à Rua ... Secretário nº 90, Sala 1 401 ... os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número ... de 26 de setembro de 1940 e ... ao exercício de 1959.

... de janeiro 3 de março de 1960. ... Carvalho de Oliveira, Diretor-Presidente.

... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — ... — Cr$ 214,20).

Construtora Cayurú S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Acham-se os senhores Acionistas convocados a reunir-se em Assembléia Geral ... no dia 30 de março corrente às 14 horas, na sede social, à Rua 13 de maio nº 13, 5º andar ... nesta Capital, a fim de ... sobre a seguintes ordem ...

... das contas relativas ... da Diretoria e Conselho ... suplentes, fixan... ... Interêsse geral.

... de março de 1960. ..., Diretor-Comer...

... — Dias 5, 7 e 8-3-60 — ...

Português do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

... os Srs. Acionistas ... Assembléia Geral Ordinária ... dia 22 do corrente ... sede social, à Rua da ... nº 24, e que terá por ob... ... e demonstração da ... e Perdas, relativos ... 1959, com parecer do ... ; ... Diretoria e do Con... para o triênio de ... ... do Conselho Fiscal e su... exercício corrente; ... honorários da Di... Conselho Fiscal. ... 3 de março de 1960 ... Ferreira, Presidente ...

...relhos Elétrônicos S. A.

...

...

...

Imobiliária "Santa Rita" Ltda.

A firma Imobiliária "Santa Rita" Ltda. da cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo comunica aos interessados que, em virtude de não ter havido extração da Loteria Federal no dia 27 de fevereiro de 1960, o sorteio programado para êsse dia, correrá pela referida Loteria em 9-3-60.

Carta Patente n.º 485

[illegible] 1960. — P Imobiliária "Santa Rita" [illegible]

(N.º 6.966 — 4-3-60 — Cr$ 51,00)

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas

Agência Oficial da Propriedade [illegible]

Avenida Rio Branco, 173 — 8º andar — Rio de Janeiro — Brasil

O titular do privilégio de invenção abaixo indicado está interessado em desenvolver o emprêgo da [illegible] patente.

Patente de invenção n.º 44 937 de 28 de abril de 1954, para "Aperfeiçoamento em ou relativo a Máquina [illegible]", de propriedade de Svenska Cellulosa Aktiebolaget, companhia sueca, estabelecida na [illegible].

Os interessados poderão entender-se diretamente ao titular da patente ou comunicar, se assim desejarem, com o seu Agente Oficial da Propriedade Industrial, Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas, com escritório à Avenida Rio Branco n.º 173 — 8º andar.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas — *Paulo Carlos de Oliveira*, Advogado.

(N.º 6.965 — 4-3-60 — Cr$ 102,00)

Sociedade Amigos do Motor (SAME)

[illegible]

1º) Por deliberação da Diretoria da SAME, tenho a honra de convidar a V. S. que será realizada no próximo dia 3 de abril (domingo) às [illegible] horas, no Colegio Central do Brasil, situado na Rua Aristides [illegible] nº 194 a Assembléia Geral Ordinária, destinada à eleição da nova Diretoria da SAME e respectivos Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme prescrevem os Estatutos da Sociedade, já devidamente reformados.

2º) Contando que V. S. não deixará de comparecer, prestigiando assim mais uma vez a SAME, a fim de que possa ela cumprir a sua alta finalidade, desde já agradecemos o comparecimento com os protestos de estima e consideração.

Rio de Janeiro, 4 de março de [illegible]

Vice-Presidente em exercício

(N.º 6.974 — 4-3-60 — Cr$ 102,00)

Clube Olimpico de Jacarepaguá

ASSEMBLÉIA GERAL

A realizar-se em 13-3-960

[illegible] Se Presidente convida os Srs. associados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em segunda convocação no dia 13 de corrente mês às quinze horas, em primeira convocação, funcionando a mesma com qualquer número, às 16 horas com a presença [illegible]

Ordem do Dia:

Eleição do Conselho [illegible]

Mario Monteiro de Barros, Secretário.

(N.º 6.980 — 4-3-60 — Cr$ 51,00)

S.A. de Seguros Gerais "Lloyd Industrial Sul Americano"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, na Rua Debret n.º 79, 10.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º [illegible] de [illegible].

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960 — Sergio da Cruz Secco, Diretor Presidente.

[illegible] — Dias: 26-2, [illegible] — [illegible]

Televisão Ponto Azul S.A. — TELEPARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

[illegible] da Televisão Ponto Azul S. A. — TELEPARÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua do Passeio nº 70 — Capital no dia 30 de abril [illegible] às 10 (dez) horas, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) [illegible] do Balanço Geral, [illegible] "Lucros e Perdas". Relatório [illegible] Fiscal [illegible] exercício findo em 31 de dezembro de 1959;

b) [illegible] dos membros efetivos [illegible] Fiscal [illegible] para o exercício de 1960;

c) [illegible] do Diretório Social [illegible] Assembléia [illegible] na sede social [illegible] Decreto-lei nº 2.627 [illegible] Sociedades Anônimas.

[illegible] — [illegible] — [illegible]

Cia de Seguros Marítimos e Terrestres

"LLOYD SUL AMERICANO"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua Debret nº 79, 10º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960 — Sergio da Cruz Secco, Diretor Presidente.

2 e 5-3-60 — Cr$ 153,90).

Associação da Igreja Evangélica Brasileira

O Vice-Presidente da Associação da Igreja Evangélica Brasileira no exercício da Presidência e enquanto esta Igreja estiver sem Pastôr constituído, convoca (arts. VI e VIII do Estatuto) os irmãos associados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 3 de abril próximo vindouro, às 16 horas em primeira [illegible] convocação, com o número [illegible] presentes, ou em segunda convocação, [illegible] horas depois, com qualquer número, [illegible] a seguinte Ordem do Dia: [illegible] Diretoria, [illegible] Conselho Fiscal, [illegible] Tesoureiro, [illegible] Secretário, [illegible] Orador, [illegible] Pastôr, [illegible] Evangelista, [illegible] Auxiliar, [illegible] Zelador, [illegible] Porteiro, [illegible] Zeladora, [illegible] Auxiliar

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XCIX — N.º 54 CAPITAL FEDERAL SEGUNDA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1960

3.729 — DE 4 DE MARÇO DE 1960

... o prazo da lei que deter- ... a tradução do livro "Quem ... ao Homem", de Henri- Dumont Villares.

...sidente da República

...saber que o Congresso Na- ...decreta e eu sanciono a se- ...Lei:

...º E' revigorada pelo prazo ... anos a Lei nº 2.511, de 22 ... de 1955.

...rafo único. Esse prazo será ... a partir da data da publi- ...desta Lei.

...Revogam-se as disposições ...

... Janeiro, 4 de março de ... da Independência e 72º da ...

JUSCELINO KUBITSCHEK

Cloris Salgado

...Nº 3.730 — DE 4 DE MARÇO DE 1960

... o Poder Executivo a abrir, ... Ministério da Fazenda, o cré- ...dito especial de Cr$ 976.700.000,00, ... destinado ao pagamento de despe- ...sas da Comissão Nacional de Ener- ...gia Nuclear.

...Presidente da República

...Faço saber que o Congresso Nacio- ...nal decreta e eu sanciono a seguinte ...Lei:

...Art. 1º É o Poder Executivo au- ...torizado a abrir, pelo Ministério da ... crédito especial de ....000.000,00 (novecentos e se- ...tenta milhões e setecentos mil ...cruzeiros), para atender ao paga- ...mento de despesas com as atividades ...durante o exercício de 1959 da Comissão ...Nacional de Energia Nuclear, criada ...pelo Decreto nº 40.110, de 10 de ou- ...tubro de 1956, assim discriminadas:

	Cr$
...Administração ...	42.700.000,00
...ação de pes- ...quisa básica e cien-	212.000.000,00
...ação de mi-	125.000.000,00
...ação de mate- ...riais	30.000.000,00
...Instalação, in- ...stalação e be- ...neficiamento de mi- ...nerais e beneto e ins- ... e operação ...de centros indus-	567.000.000,00

O Presidente da Comissão ... Energia Nuclear presta- ... Tribunal de Contas da ... dos pela Indústrias Químicas Resende S. A..

Art. 2º A isenção concedida não compreende o material com similar nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Armando Falcão

S. Paes de Almeida

LEI Nº 3.731 — DE 4 DE MARÇO DE 1960

Concede pensão especial de ..... Cr$ 3.000,00 mensais a Maria Piacentini.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º E' concedida a pensão especial de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais a Maria Piacentini, da Paróquia de Arcoverde, Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único A despesa com a pensão correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda destinada aos pensionistas da União.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

S. Paes de Almeida

LEI Nº 3.732 — DE 4 DE MARÇO DE 1960

Isenta de impôsto de importação e de consumo material importado pela Indústrias Químicas Resende S. A.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º E' concedida isenção do impôsto de importação e de consumo para os materiais constantes das licenças ns. DG 57-39.222 — 38.160, DG 57-39 223 — 38.161, DG 57-39 224 — 38.162, DG 57-39.219 — 38.157 DG 57-39.225 — 38 163, DG 57-39 220 — 38.158, DG 57-39.221 — 38.159 e DG 57.39.218 — 38.156, emitidas pela Carteira de Comércio Exterior, importados pela Indústrias Químicas Resende S. A..

Art. 2º A isenção concedida não compreende o material com similar nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

S. Paes de Almeida

LEI Nº 3.733 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960

Inclui trechos rodoviários no programa de primeira urgência referido na Lei nº 302, de 1948, e no Decreto-lei nº 8 463, de 1945.

(Publicada no *Diário Oficial* - Seção I — de 23 de fevereiro de 1960)

Retificação

Na ementa, onde se lê: Inclui trechos rodoviários no programa de primeira urgência referido na Lei número 302, de 1958; ... Leia-se: Inclui trechos rodoviários no programa de primeira urgência referido na Lei nº 302, de 1948;

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47 245 — DE 16 de NOVEMBRO DE 1959

Concede autorização para o funcionamento do Curso de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social de Campina Grande.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos têrmos do artigo 22 do Decreto-lei nº 421, de 11 de maio de 1938,

Artigo único. É concedida autorização para o funcionamento do Curso de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social de Campina Grande, mantida pela Associação de São Vicente de Paula e situada em Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1959; 138º da Independência e 71º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Clóvis Salgado

(Nº 7.375 — 7-3-60 — Cr$ 102,00)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 47.197, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

O decreto de 15 de dezembro de 1959, que concedeu aposentadoria de acôrdo com o art. 79, item II, da Lei n.º 3.434 de 20 de julho de 1958 combinado com os artigos 184, item II, e 153 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, a Francisco Belmário Velloso Rebello, 4.º Curador de Ausentes da carreira do Ministério Público do Distrito Federal, em virtude de seu falecimento ocorrido a 7 de dezembro de 1959.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 49.088 de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

A Luiz Ricarte Serra do cargo da classe "H" da carreira de Radiotelegrafista do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 49.757 de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

A Oneida da Cunha Azevedo, amparada pela Lei n.º 2.284, de 9 de agôsto de 1954, da função da referência 19 da Séric Funcional de Escrevente-Datilógrafo da Tabela Única de Extranumerário Mensalista — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acôrdo com os artigos 168 item II e 369 do Decreto-lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1945, com a redação introduzida pela Lei n.º 1.301, de 28 de dezembro de 1950.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 2.050, de 1960 do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

A Paulo Carneiro da Rocha, Escrevente Juramentado, padrão "K" do

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:			Funcionários:		
Capital e Interior:			*Capital e Interior:*		
Semestre	Cr$	80,00	*Semestre*	Cr$	39,00
Ano	Cr$	96,00	*Ano*	Cr$	78,00
Exterior:			*Exterior:*		
Ano	Cr$	120,00	*Ano*	Cr$	108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na [illegible] o número do [illegible] de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de [illegible] nos pagamentos [illegible] dos pedidos, devem os [illegible]

1 — As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até as 15 horas, exceto aos sabados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à materia retribuida, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas apos a saida dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A materia paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 as 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 as 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer epoca, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso previo.

tes providencias a respeito [illegible] vencido com antecedência [illegible] mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas [illegible] as assinaturas anuais vencidas até 28 de fevereiro de cada ano e as [illegible] em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de talões [illegible] dos de exemplares que [illegible] a sua expedição, solicitamos [illegible] providencias a remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos assinados dos orgãos oficiais só [illegible] aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos orgãos oficiais será na venda avulsa acrescido de Cr$ 0,30 se do mesmo ano e de Cr$ 1,00, por ano decorrido.

Quadro da Justiça do Distrito Federal, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo.

[illegible]

De acordo com o artigo 654, § 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 9.797, de 9 de setembro de 1946.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 48.880 de 1950, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

O bacharel Celso Calmon Nogueira da Gama Filho, ao cargo de Suplente de Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, Estado do Espírito Santo da 1.ª Região da Justiça do Trabalho.

[illegible]

De acordo com o art. 2.º da Lei numero 1.060 de 5 de janeiro de 1950, modificada pela de n.º 2.752 de 3 de novembro de 1954, combinado com o art. 6.º, § 1.º do Decreto n.º 28.140, de 19 de maio de 1950.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 19.459 de 1939, do Departamento Federal de Segurança [illegible]

Acácio de Lima Bueno, aposentado na função de Investigador, referência 28, ex-extranumerário mensalista do [illegible] Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para efeito de [illegible] Permanente do Quadro Único de [illegible] Ministério, vaga em virtude da [illegible] Ferreira.

Promotor:

[illegible] de acordo com o [illegible] do Conselho [illegible] de 72 e 15 de [illegible] de 1945.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 670 de 1950 do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Juiz de Direito da Vara de Acidentes do Trabalho do Distrito Federal, Florisvaldo Azevedo Cardoso, ao cargo de Desembargador, na mesma Justiça, em vaga decorrente do falecimento do Dr. Octavio Kelly.

[illegible]

[illegible]

O Juiz de Direito da Vara de Acidentes do Trabalho do Distrito Federal, Florisvaldo Azevedo Cardoso, ao cargo de Desembargador, na mesma Justiça, em vaga decorrente do falecimento do Dr. Octavio Kelly.

[illegible]

[illegible]

O Quadro da Secretaria do Ministério Público do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores de acôrdo com o art. 39 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e vigor de 31 de dezembro de 1955.

1 - Por antiguidade:

a) [illegible]

[illegible]

II - Cartório do Cível - Promotor:

[illegible]

[illegible]

[illegible]

acôrdo com o artigo 176, item ... da Lei 1.711, de 28 de outubro ... 1952, combinado com o artigo ... do Decreto-lei 8.527, de 31 de ... de 1945, alterado pela ... 1.901, de 28 de dezembro de ..., e § 1º, do artigo 74 dessa ... Lei, acrescentado pela Lei ... de 24 de dezembro de 1959,

...do em vista o que consta do ... 36.657, de 1959, do Minis... e Negócios Interiores, ... da Costa Maia, Escre... Juramentado, Substituto do Ta... do 21º Ofício de Notas da ... do Distrito Federal, devendo ... ser fixados na base ... PJ-O, de acôrdo com o ... da Lei 2.488, de 16 de maio ..., em face do disposto no § ... a, do artigo 4º da Le... de 18 de outubro de 1955.

...NTAR:

...de Permanente do Ministério ... e Negócios Interiores, ... com o artigo 176, item ... combinado com o artigo 184, ..., e artigo 187, da Lei nº 1.711, ... de outubro de 1952,

...ro França de Barros, no car... "J" da carreira de Ofi... Administrativo, a partir de 20 ... mês de 1959. (Processo nº ...).

...do Suplementar do Ministério ... e Negócios Interiores, ... com o artigo 176, item ... combinado com o artigo 187 da ... 1.711, de 28 de outubro de ...

...el Archanjo dos Santos, no ... cargo "G" da carreira de ... a partir de 19 de março ... (Proc. 4.886-59).

...ro Permanente do Ministério ... e Negócios Interiores, ...do com o art. 176, item III ... 1.711, de 28 de outubro ...

... dos Santos Barbosa, no ... nível H, da carreira de ... (Processo 10.194-59-DFSP).

...o com o artigo 178, item ... combinado com o artigo 178, ... da Lei nº 1.711, de 28 de ... de 1952,

...Fernandes Neves, no cargo ... H, da carreira de Guarda... (Processo 12 113-59-DFSP).

... com o artigo 176, item III, ... com o artigo 178, item ... Lei nº 1.711, de 28 de ou... de 1952,

...m vista o que consta do ... 31.369, de 1959, do De... Federal de Segurança ...

... Dias, no cargo ... de Padrão, ... do Ministé... e Negócios Interiores.

... de Extranumerario ... Parte Permanente do ... da Justiça e Negocios ... de acordo com o artigo ... III, combinado com o art. ... III, da Lei nº 1.711, de ... bro de 1952:

...m Soares Cambria D'Azevedo, ...rado pela Lei n.º 2.284, ...o de 1954, na função de ... Censura (referencia 29 ... 39.567-59-DFSP);

... Machado Nascimento, ...pela Lei n.º 2.284, de 9 de ... 1954, na função de Inves... referência 24 (Processo nú... 59-DFSP);

... Luiz Evangelho, ampa... Lei n.º 2.284, de 9 de agôs... na função de Investigador. ... (Processo n.º 30.797-59-...

4) Luiz Pereira Lima, amparado pela Lei n.º 2.284, de 9 de agôsto de 1954, na função de Investigador referência 22 (Processo n.º 27.751-59-DFSP).

Na Tabela Numérica Especial de Extranumerario Mensalista do Departamento Federal de Seguranca Publica, do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, de acôrdo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei numero 1.711, de 28 de outubro de 1952

1) Antônio José de Souza, amparado pela Lei n.º 2.284, de 9 de agôsto de 1954, na função de Artífice, referência 21 (Processo n.º 24.679-1959 DFSP);

2) Ulysses Boyd, amparado pela Lei n.º 2.284, de 9 de agôsto de 1954, na função de Motorista, referência 21 (Processo n.º 37.022-59-DFSP)

Na Tabela Única de Extranumerario-Mensalista — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, de acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952:

1) Oswaldo Carneiro de Campos, amparado pela Lei n.º 2.284, de 9 de agôsto de 1954, na função de referencia 21 da Série Funcional de Motorista. (Processo n.º 25.087-59).

2) Hercília de Azevedo França, amparada pela Lei n.º 2.284, de 9 de agôsto de 1954, na função de referência 21 da Série Funcional de Escrevente-Datilógrafo (Processo numero 36.665-59).

3) Carmélia Bortoni Fernandes, amparada pela Lei n.º 2.284, de 9 de agôsto de 1954, na função de referência 20 da Série Funcional de Professor. (Processo n.º 18.964-59).

ALTERAR:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 30 130, de 1952, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

O decreto de 17 de abril de 1959, publicado no *Diário Oficial* de 24 dos mesmos mês e ano, que aposentou, de acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leonisio Alves de Souza, amparado pela Lei n.º 2.284, de 9 de agôsto de 1954, na função de referência 17 da Série Funcional de Servente da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista do Departamento do Interior e da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para considerar o referido servidor melhorado e aposentado na referência 18 da citada Série Funcional, com vencimentos integrais, a partir de 24 de abril de 1959, *ex-vi* do artigo 5.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, e artigo 1.º da Lei n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949, combinados com o artigo 176 item III, o artigo 178, item III, acima mencionados.

DECLARAR:

Na conformidade do art. 120, item II, da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei 818, de 18 de setembro de 1949,

Tendo em vista o que consta do Processo 51.481-56, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Que Eva Maria Mayer, nascida a 31 de dezembro de 1920, no Estado de Santa Catarina, filha de Frederico Habnstadt e de Alice Habnstadt, perdeu a nacionalidade brasileira por haver aceito emprêgo de Govêrno estrangeiro, sem licença do Presidente da República.

CONCEDER:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 45.051, de 1959, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Ao 2.º Sargento Ivo da Silva, servindo no Parque Regional de Motomecanização da 3.ª Região Militar, a medalha de distinção de 2.ª classe, de que trata o art. 2.º, § 2.º, do Decreto n.º 58, de 14 de dezembro de 1889, como recompensa dos serviços prestados em 5 de outubro de 1953, quando salvou dois de seus companheiros que iam sendo arrastados pela correnteza no acidente ocorrido entre Pôrto Alegre e Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, com um ônibus que, derrapando, tombou, submergindo parcialmente nas águas da inundação da estrada provocada por enchente do arrôio Soturno.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 87, n. XIX, da Constituição,

E de acôrdo com o Parecer do Conselho Penitenciário constante do Processo M. J. N. I. n.º 48 909-59, Antonio Prestes do resto da pena de 2 anos e 6 meses de reclusão a que foi condenado, como incurso no artigo 129, § 2º n.º IV, combinado com o art. 42, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Avaré, Estado de S. Paulo.

E de acôrdo com o Parecer do Conselho Penitenciário no Processo M. J. N. I. n.º 48 498-59, Rita dos Santos Tôrres, do resto da pena de 2 anos de reclusão e multa de ..... Cr$ 2.000,00, a que foi condenada, como incursa no art. 342, § 1.º, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 2.ª Vara Criminal da Comarca de Santos, Estado de São Paulo.

CONCEDER:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 87, n.º XIX, da Constituição,

E de acôrdo com o Parecer do Conselho Penitenciário no Processo MJNI n.º 7.332-57, a Agostinha Maria Veloso Sotero, comutação para 8 anos de reclusão da pena total de 9 anos e 6 meses de reclusão e multas na importância de Cr$ 13.500,00, a que foi condenada, como incursa nos arts. 171, 229 e 51, § 2.º, do Código Penal, por sentenças dos Juízes de Direito da 1.ª e 2.ª Varas Criminais da Comarca de Santos, tendo sido uma das sentenças da 1.ª Vara e da 2.ª Vara confirmadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e por sentenças do Juiz de Direito da 8.ª Vara Criminal da Capital daquele Estado, confirmadas por Acórdãos do aludido Tribunal.

E de acôrdo com o parecer do Conselho Penitenciário no Processo MJNI nº 48.059-59, a Manoel Corrêa da Silva, comutação para 1 ano e 6 meses de reclusão da pena de 2 anos de reclusão e multa de ..... Cr$ 1.000 00, a que foi condenado, como incurso no art. 168, § 1º, número III, combinado com os artigos 25 e 51, § 2º, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo.

E de acôrdo com o parecer do Conselho Penitenciário no Processo nº 46.610-59, a Sebastiana Carvalho Ragonezzi comutação para 1 ano e 6 meses de reclusão da pena de 2 anos, 6 meses e 1 dia de reclusão e multa de Cr$ 1.000 00, a que foi condenada, como incursa no artigo 15, *caput*, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Catanduva, confirmada por Acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo.

E de acôrdo com o parecer do Conselho Penitenciário no Processo MJNI nº 601-59, a José dos Santos redução para 10 anos de reclusão da pena de 12 anos de reclusão a que foi condenado como incurso no art. 121, § 2º, combinado com os artigos 25 nº IV, e 48, nº II, do Código Penal, por decisão do Tribunal do Júri da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E tendo em vista o que consta do Processo MJNI nº 47.697-59 a Maria Epifânia de Campos, reduzo para 7 anos de reclusão da pena de 8 anos de reclusão a que foi condenada como incursa no artigo 121 do Código Penal, por decisão do Tribunal do Júri da Comarca de Ibiá, confirmada por Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

CONCEDER EXONERAÇÃO

De acôrdo com o art. 75, item I, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952

Tendo em vista o que consta do Processo nº 49 558, de 1959 do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

a Araujo Melado, amparado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, na função de referência 21 da Série Funcional de Artífice da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER APOSENTADORIA

De acordo com o art. 95, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 184, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952

Tendo em vista o que consta do Processo nº 22 606, de 1959, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

a Alvaro de Andrade, Juiz Substituto da Seção de Sergipe da extinta Justiça Federal, ora em disponibilidade com os proventos do cargo de Juiz de Direito da Justiça do Distrito Federal.

REMOVER, POR PERMUTA, A PEDIDO:

De acôrdo com o art. 87 item V, da Constituição Federal,

Tendo em vista o que consta do Processo 49.191, de 1959, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Osiris Rocha, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Anápolis, para igual cargo na Junta de Conciliação e Julgamento de Conselheiro Lafaiete, ambas da 3.ª Região da Justiça do Trabalho.

Tendo em vista o que consta do Processo 49 191, de 1959, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Gustavo Penna de Andrade, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Conselheiro Lafaiete, para igual cargo na Junta de Conciliação e Julgamento de Anápolis, ambas da 3ª Região da Justiça do Trabalho.

DECLARAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 7.261, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

O Decreto de 26 de junho de 1959, publicado no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês e ano, que reformou Antonio Augusto Valadão, subtenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acôrdo com os artigos 149, item I, e 150 item II, do Regulamento-Geral, aprovado pelo Decreto 41 095, de 7 de março de 1957, e o promoveu ao pôsto de 2.º tenente, nos têrmos do artigo 1.º da Lei número 1 156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1.º da Lei 616, de 2 de fevereiro de 1949.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 14 445 de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Formado no pôsto de 1º tenente, de conformidade com os artigos 148, item I e 156, item II, do citado Decreto 41 686, de 7 de março de 1957.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 9 979 de 1958 do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Aos postos de 2º e 1º tenentes, de acôrdo com o artigo 164 do Regulamento-Geral, aprovado pelo Decreto 41 686, de 7 de março de 1957, alterado pelo Decreto 42 746 de 4 de dezembro de 1957, e com o artigo 1º da Lei nº 166, de 12 de outubro de 1956, a partir de 26 de junho de 1958, e, desde essa mesma data promovido ao pôsto de 1º tenente, de conformidade com os artigos 148, item I e 156 item II, do citado Decreto 41 686 de 7 de março de 1957, Guerreiro Tôrres, subtenente da Polícia Militar do Distrito Federal que conta mais de 25 anos de serviço.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 9 979 de 1958 do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Aos postos de 2º e 1º tenentes, de acôrdo com o artigo 164 do Regulamento-Geral, aprovado pelo Decreto 41 686, de 7 de março de 1957, alterado pelo Decreto 42 746 de 4 de dezembro de 1957, e com o artigo 1º da Lei nº 166, de 12 de outubro de 1956, a partir de 26 de junho de 1958, e, desde essa mesma data promovido ao pôsto de 1º tenente, de conformidade com os artigos 148, item I e 156 item II, do citado Decreto 41 686, de 7 de março de 1957, Guerreiro Tôrres, subtenente da Polícia Militar do Distrito Federal que conta mais de 25 anos de serviço.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 11 458 de 1958 do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

O Juiz de Direito da Comarca de

Processo nº 7 766 de 1958 — Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Aos postos de 2º e 1º tenentes, de acôrdo com o artigo 164 do Regulamento-Geral, aprovado pelo Decreto 41 686, de 7 de março de 1957, alterado pelo Decreto 42 746, de 4 de dezembro de 1957, e com o artigo 1º da Lei nº 166, de 12 de outubro de 1956, a partir de 26 de junho de 1958, e, desde essa mesma data promovido ao pôsto de 1º tenente, de conformidade com os artigos 148, item I e 156, item II, do citado Decreto 41 686, de 7 de março de 1957, Jayme Simões, subtenente da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta mais de 25 anos de serviço.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 10 048 do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Aos postos de 2º e 1º tenentes, de acôrdo com o artigo 164 do Regulamento-Geral, aprovado pelo Decreto 41 686, de 7 de março de 1957, alterado pelo Decreto 42 746, de 4 de dezembro de 1957, e com o artigo 1º da Lei nº 166, de 12 de outubro de 1956, a partir de 26 de junho de 1958, e promovido ao pôsto de 1º tenente, de conformidade com os artigos 148, item I e 156, item II, do citado Decreto

MINISTÉRIO DA GUERRA

... de 7 de fevereiro de 1958

Ao ...

Ao ...

NOMEAR

Nos têrmos dos artigos 1.º e 26 da Lei n.º 1.842, de 18 de abril de 1952, combinado com o artigo 4.º, item "b", n.º 1, letra "c", do Decreto n.º 41.475, de 3 de maio de 1957:

O Aspirante a Oficial da 2.ª Classe da Reserva da Arma de Infantaria, Saul Goldenberg, para o pôsto de 2.º Tenente da mesma Reserva do Serviço de Saúde do Exército, Quadro de Médicos.

Nos têrmos do artigo 8.º, letra "a", da Lei n.º 1.842, de 18 de abril de 1952 e de acôrdo com o artigo 4.º, item "b", n.º 1, letra "a", do Decreto n.º 41.475, de 3 de maio de 1957:

O Doutor Sion Divan, para o pôsto de 2.º Tenente da 2.ª Classe da Reserva do Serviço de Saúde do Exército, Quadro de Médicos.

NOMEAR:

O doutor Arnaldo Gomes de Carvalho para o pôsto de 2º Tenente da 2ª Classe da Reserva do Serviço de Saúde do Exército, Quadro de Médicos, nos têrmos do artigo 3º, letra *a* da Lei nº 1.842, de 18 de abril de 1952 e de acôrdo com o artigo 4º letra *b* nº 1 e letra *a* do decreto nº 41.475, de 3 de maio de 1957.

Nos têrmos dos artigos 1º e 26 da Lei nº 1.842, de 18 de abril de 1952,

O Doutor José Pereira da Costa, para o pôsto de 2º Tenente da 2ª Classe da Reserva do Serviço de Saúde do Exército, Quadro de Médicos.

PROMOVER:

De acôrdo com o artigo 1º da Lei nº 1.156 de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949,

Ao pôsto de Capitão, o 1º Tenente QOA (1G-14.336) Walter Pacheco com o transferi-lo para a reserva 1ª Classe nesse pôsto, nos têrmos dos artigos 12 letra *a* e 13 da Lei 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e os vencimentos integrais de que trata a referida Lei 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

De acôrdo com o artigo 1º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, modificada pelo de nº 616, de 2 de fevereiro de 1949.

Ao pôsto de Major, o Capitão do QOA (1G-29 019) Vannar Rodrigues [illegible] o transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse pôsto, nos têrmos dos artigos 12 letra *a* e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

De acôrdo com o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949,

Ao pôsto de Major, o Capitão QOA (1G-29 [illegible]) João da Silva Castro e [illegible] para a Reserva de 1ª [illegible] nesse pôsto, nos têrmos dos [illegible] 12 letra *a* e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os vencimentos correspondentes ao pôsto de Tenente-Coronel, na forma dos artigos 54 inciso II e 58 da mesma Lei 2.370, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de Major, o Capitão do QOA (1G-34.350) Aldor Fernandes [illegible] e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse pôsto, nos têrmos dos artigos 12 letra *a* e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo na inatividade ao pôsto de General-de-Brigada, na forma dos artigos 54 inciso I e 58 da mesma Lei 2.370, com os vencimentos integrais dêste último pôsto, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2.283 de 9 de agôsto de 1954.

De acôrdo com o art. 51 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Ao pôsto de 2º Tenente e nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o Subtenente (2G-101 961) Nelson Cavalcante, do 1º RI e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último pôsto, na forma dos artigos 12 letra "a" e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de 2º Tenente, e nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o Subtenente (9G-11.939) Raymundo Athanalpa Sampaio Malcher do QRE, da Diretoria de Comunicações e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último pôsto, na forma dos artigos 12 letra "a" e 13 da citada Lei nº 2.370, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei número 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de 2º Tenente, e nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei número 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o Subtenente (9G-15 016) Jorge de Anunciação, do 16º BC, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último pôsto, na forma dos artigos 12 letra "a" e 13 da citada Lei 2.370, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316 de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

De acôrdo com o art. 1º da Lei número 288, de 8 de junho de 1948, modificada pelo de nº 616, de 2 de fevereiro de 1949.

Ao pôsto de Coronel, o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria (1G-146 453) Aldenor da Silva Maia e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse pôsto, nos têrmos dos artigos 12 letra "a" e 13 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo na inatividade ao pôsto de General-de-Brigada, na forma do artigo 1º da Lei nº 1.267, de 9 de dezembro de 1950 e artigo 5º da citada Lei 2.370, com os vencimentos integrais do último pôsto, de conformidade com a referida Lei 1.267, observados os artigos 53 e 291 da Lei n. 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2.283 de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de Coronel, o Tenente-Coronel (1G-156 764) Salvador Gonçalves Manoim e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse pôsto nos têrmos dos artigos 12 letra *a* e 13 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo na inatividade, ao pôsto de General de Brigada na forma do artigo 1º da Lei nº 1.267, de 9 de dezembro de 1950 e artigo 5º da citada Lei número 2.370, com os vencimentos integrais dêste último pôsto, de conformidade com a referida Lei 1.267, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949.

Ao pôsto de Major, o Capitão do QOA (10G-9 834) Lourival da Silva Burlamaqui e tranferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse pôsto, nos têrmos dos artigos 12 letra *a* e 13 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os proventos correspondentes ao pôsto de Tenente-Coronel, na forma dos artigos 54 inciso II e 58 da mesma Lei 2.370, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316 de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de Major, o Capitão do QOA (3G-29 508) Orlando Vieira, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse pôsto, nos têrmos dos artigos 12 letra *a* e 13 da Lei numero 2 370, de 9 de dezembro de 1954, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de Capitão, o 1º Tenente do QOA (3G-52.999) Orestes Pedroso Ruas e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse pôsto, nos têrmos dos artigos 12 letra *a* e 13 da Lei nº 2 370, de 9 de dezembro de 1954, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de 1º Tenente, o 2º Tenente do QOA (4G-36 670) Alfredo Osvaldo Poppe e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse pôsto, nos têrmos dos artigos 12 letra *a* e 13 da Lei número 2 370, de 9 de dezembro de 1954, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de 1º Tenente, o 2º Tenente do QOA (3G-92 391) Rubens Langer e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse pôsto, nos têrmos dos artigos 12, letra *a* e 13 da Lei nº 2 370, de 9 de dezembro de 1954, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316 de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2 283, de 9 agôsto de 1954.

De acôrdo com o artigo 1º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, modificada pelo de nº 616, de 2 de fevereiro de 1949.

ao pôsto de 1º Tenente, o 2º Tenente do QOA (1G-[illegible].963) [illegible] Pedra Filho e reformá-lo nesse pôsto, nos têrmos artigos 27 letra *d* da Lei numero 2.370, de 9 de dezembro de 1954, combinado com o paragrafo 2º do artigo 21 do Decreto nº 42 [illegible] de 6 de setembro de 1957, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei numero 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

De acordo com o artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao pôsto de 2º Tenente, e nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 1.166, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o Subtenente (4G-39 417) Neusvolino Rocio, adido ao QGR-4 e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último pôsto, na forma dos artigos 12 letra *a* e 13 da citada Lei nº 2.370, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de 2º Tenente, e nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 1.166, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o Subtenente (9G-24.972) Hector de Melo Rosa, adido ao QGR-2 e transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse último pôsto, na forma dos artigos 12 letra *a* e 13 da Lei nº 2 370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei número 1 316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

De acôrdo com o parágrafo 1º do artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao pôsto de 2º Tenente, e nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 1.166, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o 1º Sargento (1G-38 205) Ar[illegible] Carvalho Lima, do 13º BC e transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse último pôsto, na forma dos artigos 12 letra *a* e 13 da Lei número 2 370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei numero 1 316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

REFORMAR:

De acôrdo com os artigos 27 letra d, 30 letra d, 31 e 33 parágrafo 2º letra a da Lei nº 2 370, de 9 de dezembro de 1954,

No pôsto de 2º Tenente, o Ex-2º Sargento (9G-6 [illegible]) Odilon [illegible] Ravena, do Contingente da 4ª CR e promovê-lo, na inatividade, ao pôsto de 1º Tenente [illegible] têrmos do artigo 1º da Lei n. 3 067, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais do último pôsto, de conformidade com o artigo 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os artigos 291 dessa mesma Lei e 7º da Lei número 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

MANDAR REVERTER:

De acôrdo com o artigo 94 do Decreto-lei nº 9 698 de 2 de setembro de 1946,

Ao serviço ativo do Exército a contar de 2 de janeiro de 1959, o Coronel Veterinário Sebastião Mascarenhas da Silva, visto haver [illegible] data, e mediante [illegible] agregado.

TORNAR INSUBSISTENTE:

Tendo em vista a anistia concedida pelo Decreto Legislativo n.º 70, de 6 de julho de 1955,

O Decreto de 10 de outubro de 1949 que cassou a Carta-Patente do 2.º Tenente R/2 da Arma de Infantaria Salomão Malina.

MANDAR AGREGAR:

Ao respectivo Quadro, de acôrdo com a letra "j" do artigo 86 do Decreto-lei n.º 9.698 de 2 de setembro de 1946, o General-de-Brigada Augusto [illegible]

DECRETOS DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da Republica resolve

EXONERAR:

Das funções de Chefe do Departamento de Produção e Obras o General de Exercito João Carlos Barreto.

Das funções de Delegado do Brasil na Junta Interamericana de Defesa o General de Brigada Jose Theophilo de Arruda.

Das funções de Chefe do Estado-Maior das Fôrças Armadas o General de Exercito Arthur Hesckett Hall

NOMEAR:

Chefe do Estado-Maior das Fôrças Armadas o General de Exercito João Carlos Barreto

NOMEAR, POR MERECIMENTO DO SERVIÇO:

Delegado do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, o General de Brigada Orlando Gomes Ramagem

Chefe do Departamento de Produção e Obras, o General de Exercito Nicanor Guimarães de Sousa, vendo em conseqüência, exonerado das funções de Diretor Geral de Material Bélico.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

De acôrdo com a letra "j" do art. 86 do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946,

O General de Exército João Carlos Barreto, por ter sido nomeado Chefe do Estado-Maior das Fôrças Armadas.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da Republica, resolve

TORNAR SEM EFEITO

O Decreto de 12 de fevereiro de 1960, publicado no Diário oficial da mesma data, que designou o General de Brigada Orlando Gomes Ramagem para exercer a Função de Assessor Militar da Missão do Brasil junto às Nações Unidas.

DESIGNAR

O General de Exercito Arthur Hesckett Hall para exercer a função de Assessor Militar da Missão do Brasil junto às Nações Unidas.

REMOVER "EX-OFFICIO":

De acôrdo com o artigo 58, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 4º e 5º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 9.202, de 26 de abril de 1946,

No interêsse da Administração, Ignacio Marques de Albuquerque Cavalcanti, ocupante de cargo da classe "K" da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministerio das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado-Geral do Brasil em Barcelona e designá-lo para exercer a função de Vice-Cônsul.

De acôrdo com o artigo 58, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 4º do Decreto-lei nº 9.202, de 26 de abril de 1946,

No interêsse da Administração, Paulo [illegible], ocupante de cargo da classe "L" da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado-Geral do Brasil em Barcelona para a Secretaria de Estado.

De acôrdo com o artigo 58, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 4º, 5º e 10, § 2º, do Decreto-lei nº 9.202, de 26 de abril de 1946,

No interêsse da Administração, Francisco José Nogueira Coelho, ocupante de cargo da classe "L" da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, [illegible] Consulado-Geral do Brasil em Barcelona, e designá-lo para exercer a função de Cônsul.

De acôrdo com o artigo 58, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 4º e 5º do Decreto-lei nº 9.202 de 26 de abril de 1946,

No interêsse da Administração, Ivan Veloso da Silveira Bastos, ocupante de cargo da classe "K" da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil na República Federal da Alemanha e designá-lo para exercer a função de Terceiro Secretário.

No interêsse da Administração, Alberto Vasconcellos da Costa e Silva, ocupante de cargo da classe "K" da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Portugal e designá-lo para exercer a função de Terceiro Secretário.

De acôrdo com o artigo 58, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 4º e 5º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 9.202, de 26 de abril de 1946,

No interêsse da Administração, Francisco Hermógenes de Paula [illegible], ocupante de cargo da classe "K" da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil na República Dominicana para o Consulado do Brasil em Gotemburgo e designá-lo para exercer a função de Vice-Cônsul.

No interêsse da Administração, Michael Joseph Corbett, ocupante de cargo da classe "K" da carreira de [illegible] do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado do Brasil em Gdynia e designá-lo para exercer a função de Vice-Cônsul.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Ao Coronel "T" Engenheiro Metalúrgico Waldemar de Lima e Silva das funções de membro do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia

De acôrdo com o art. 29, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.666, de 3 de outubro de 1939, alterado pelo Decreto-lei nº 9.698, de 13 de março de 1946,

O Tenente-Coronel "T" Engenheiro Metalúrgico Oscar Marques de Almeida, para exercer a função de membro do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, na vaga decorrente da exoneração do Coronel "T" Engenheiro Metalúrgico Waldemar de Lima e Silva.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acôrdo com os arts. 207, inciso VIII, e 208, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do processo numero 36.888, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Demitido, a bem do serviço público, de cargo de Fiscal de Agência (Diretoria Regional do [illegible]), padrão [illegible], do Quadro [illegible] — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acôrdo com o art. 207, inciso [illegible] e 208 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do processo numero 23.261 do ano de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Demitido, a bem do serviço público, de cargo de Fiscal de Agência (Diretoria Regional do [illegible]), padrão [illegible], do Quadro [illegible] — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nomear:

De acôrdo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Olinto Fonseca e Silva para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Fiel da Agência padrão "J" do Quadro [illegible] — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotada no Distrito Federal, [illegible] — Ilha Grande das Enxadas, que se encontra à disposição da Diretoria de Telegrafos do Departamento dos Correios e Telégrafos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da Republica resolve

DESIGNAR:

De acôrdo com os arts. 23 alínea f, e 24 alínea a, do Decreto-lei número 9.355, de 30 de julho de 1946,

José Soriano de Sousa Neto, matrícula nº 1.324.545, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de [illegible] da Faculdade de Direito da Universidade do Recife do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, para exercer, por três anos, a função de Diretor, PG-1, da mesma Faculdade.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da Republica [illegible]

CONCEDER APOSENTADORIA:

Tendo em vista o que consta do Processo nº [illegible] do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio,

A João Rodrigues de Almeida, [illegible] de acôrdo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 180, alínea [illegible], da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Inspetor do Trabalho, classe M, do Departamento Nacional do Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com as vantagens da [illegible] gratificada, PG-2, de Delegado Regional do Trabalho, no Piauí.

No Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acôrdo com o item II, combinado com o item III, do art. 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

A João Ferreira Peixoto, [illegible] da Classe M da carreira de Inspetor do Trabalho (Proc. nº M [illegible]).

No Ponto Suplementar da Divisão de Aperfeiçoamento [illegible] do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

1) a Aviso D'Assunção Cabral, aposentado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, na função isolada de Auxiliar de Inspetor, referência 29, do Departamento MTIC 2[illegible]-55;

2) a Antonio José Dias, aposentado pelo art. 1º da Lei nº 2.284, de agôsto de 1954, na função isolada de Vigilante, referência 21, do Departamento MTIC 208.612-58;

CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do Processo MTIC 2[illegible]-58,

José Attilio Coelho da Fonseca, Representante do Ministério do Trabalho no Conselho da Justiça do Trabalho Marítimo no porto de Paranaguá, no Estado do Paraná,

DISPENSAR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº MTIC 160.764-59,

Cesar Dorea da Fonseca, Assistente do Ministério da Viação e Obras Públicas no Conselho Regional da Justiça do Trabalho Marítimo de Corumbá, Estado de Mato Grosso,

DISPENSAR, A PEDIDO:

Tendo em vista o que consta do Processo nº MTIC 205.486-59,

Jefferson Pinto Gomes, referência 24, da Tabela [illegible] Auxiliar Técnico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da função de Secretário do Representante do mesmo Ministério no Conselho da Justiça do Trabalho Marítimo no porto de [illegible] Estado do Ceará.

Tendo em vista o que consta do Processo nº MTIC 206.[illegible]-59,

José Luiz Bastos, Membro do Conselho de Propriedade Industrial,

DISPENSAR:

De acôrdo com o art. [illegible] da lei nº 7.568, de [illegible] de [illegible]

Milton Augusto Pessoa [illegible] a função de Representante

... no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no pôrto de Corumbá, Estado de Mato Grosso, vaga em virtude do término do mandato de José Domingos Kassar.

De acôrdo com o art. 2.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 8.935, de 26 de janeiro de 1946,

O Tecnologista-Engenheiro, classe O, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Heraldo de Sousa Mattos, para exercer a função de Membro do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, na vaga decorrente da dispensa de José Luiz Ran...

De acôrdo com o art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 4.153, de 6 de março de 1947, alterado pelo de número 4.307, de 23 de junho de 1942,

Amadeu de Araujo Arrais, Fiscal, ... 20, da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer a função de Suplente do Representante do mesmo Ministério junto ao Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no pôrto de Fortaleza, Estado do Ceará, ... em virtude da dispensa de Jeffson Pinto Quesado.

De acôrdo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.153, de 6 de março de 1942, alterado pelo de n.º 4.307, de 23 de junho de 1942,

Fabricio Alipio D'Amico, Escriturário, classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, a exercer a função de Representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no pôrto de Paranaguá, Estado do Paraná, vago em virtude da dispensa de José Abilio Coelho.

Wenceslau Navarro Bahia, Fiscal, ... 24, da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer a função de Suplente do mesmo Ministério junto ao Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no pôrto de Piranhas, Estado de Minas Gerais, vago em virtude do falecimento de Amerides Avelino de Novais.

De acôrdo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.153, de 6 de março de 1942, alterado pelo de n.º 4.307, de 23 de junho de 1942, combinado com o item III do art. 36 do Decreto n.º 20.501, de 24 de janeiro de 1946,

Luiz Geraldo Dias Ferreira, Engenheiro, referência 27, da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função de Representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no pôrto de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, vaga em virtude da dispensa de Cesar Duntas.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 6.º da Lei número 1.522, de 26 de dezembro de 1951,

Humberto Reis, para as funções de representante dos Trabalhadores no Comércio, na Comissão de Abastecimento e Preços COAP do Estado do Espírito Santo.

De acôrdo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Otto de Brito Guerra, para exercer o cargo de Assistente Jurídico (Cr$ 25.000,00) do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pela Lei n.º 1.590, de 9 de maio de 1952.

Para o Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acôrdo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Paulo Maurício Guimarães Pereira, ocupante do cargo da classe O, da carreira de Tecnologista-Engenheiro, do mesmo Quadro e Ministério, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão CC-5, da Divisão de Indústrias de Construção do Instituto Nacional de Tecnologia, vago em virtude da aposentadoria de Paulo Acioli de Sá.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

... 8 984-60 — N.º 57 de 4 de março de 1960. Restitui ao SENADO FEDERAL autógrafos do projeto de lei, sancionado que prorrogou o prazo da lei que determina a tradução do livro, *"Quem Deu Asas ao Homem"*, de Henrique Dumont Villares, (Exp. ao S. F., em 7-3-60 — Ass. Lei n.º 3 729, de 4-3-1960).

... 8 097-60 — N.º 58, de 4 de março de 1960. Restitui ao SENADO FEDERAL autógrafos do projeto de lei, sancionado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 976 700.000,00, destinado ao pagamento de despesas da Comissão Nacional de Energia Nuclear. (Exp. ao S. F. em 7-3-60 — Ass. Lei n.º 3 730, de 4-3-1960).

... 098-60 — N.º 59, de 4 de março de 1960. Restitui ao SENADO FEDERAL autógrafos do projeto de lei, sancionado, que concede pensão especial de Cr$ 3.000,00 mensais a Maria Piacentini. (Exp. ao S. F., em 7-3-60 — Ass. Lei n.º 3 731, de 4-3-1960).

... 192-60 — N.º 60, de 4 de março de 1960. Restitui ao SENADO FEDERAL autógrafos do projeto de lei, sancionado que isenta do impôsto de importação e de consumo material importado pela Indústrias Químicas Resende S. A. (Exp. ao S. F. em 7-3-60 — Ass. Lei n.º 3 732 de 4-3-1960).

... 84-37 — N.º 61, de 7 de março de 1960. Submete à apreciação do CONGRESSO NACIONAL, projeto de lei acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Educação e Cultura, que transforma em estabelecimento federal de ensino superior a Escola de Química da Universidade do Paraná. (Exp. à C. D., em 8-3-1960).

PR ... — ... de 7 de março de 1960. Submete à apreciação do CONGRESSO NACIONAL, projeto de lei acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Educação e Cultura, que retifica a Lei n.º 3.387 de 10 de dezembro de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1959. (Exp. à C. D., em 8-3-1960).

— MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

— *Exposições de Motivos:*

PR 8 567-60 — N.º 47, de 11 de janeiro de 1960. Propõe que seja aplicada pena de demissão, a bem do serviço público, a CAMERINDO BARROS, fiel de Agência, padrão F, do Quadro II" — Parte Permanente, daquele Ministério de acôrdo com os artigos 207, item VIII, e 209, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a RAIMUNDO FRANCISCO NASCIMENTO, Telegrafista, classe G, do mesmo Quadro — Parte Suplementar, a pena de repreensão prevista no artigo 204, por infringência do item VI do art. 194, todos da citada Lei n.º 1.711, tendo em vista o que ficou apurado em inquérito administrativo instaurado na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Maranhão. "De acôrdo 3-3-60." (Rest. proc. ao M. V. O. P., em 8-3-1960).

PR 8 589-60 — N.º 58 de 12 de janeiro de 1960. Propõe que seja aplicada pena de demissão, a bem do serviço público, a SIGISNANDO PEITOSA, Guarda, referência 15, da Tabela Numérica Especial de Extranumerários-mensalistas da Rêde de Viação Cearense, de acôrdo com os artigos 207, item X, combinado com o artigo 195, item IV, e 209 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e bem assim mantida a pena de suspensão prevista no art. 206 da mesma Lei, aplicada com a duração máxima de 90 dias aos seguintes servidores pertencentes à citada Tabela: JOSÉ EDMAR SARAIVA CUNHA, Trabalhador, referência 16; CARLOS ALBERTO SILVA DE ALCANTARA, Trabalhador, referência 13; LOURIVAL BEZERRA, Despachador, referência 17; e ANTONIO FERREIRA, Guarda, referencia 17 tendo em vista as conclusões de inquérito administrativo instaurado pela referida Rêde. "De acôrdo. 3-3-60." (Rest. proc. ao M. V. O. P., em 8-3-1960).

— MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

— *Exposição de Motivos:*

PR 10 324-60 — N.º 409, de 26 de fevereiro de 1960. Submete processo em que solicita autorização para que a servidora ESMIRA GONDIM PESSOA BELMONT, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, passe à disposição do Govêrno do Estado da Paraíba pelo prazo de um (1) ano, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens. "Autorizo. Em 7-3-60." (Rest. proc. ao M. T. I. C., em 8-3-1960).

— MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

— *Exposição de Motivos:*

PR 9 428-60 — N.º 20 GM-1, de 26 de janeiro de 1960. Submete processo de pedido de readmissão formulado por ABERALDO FAUSTO DOS SANTOS, ex-servidor do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, dispensado, quando exercia a função de Motorista, equivalente, hoje, à igual denominação de referencia 21. O Ministério opina pela autorização da readmissão pretendida. "Autorize. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao M. Ae., em 5-8-60, por intermédio do G. M. da P. R.). — (Republicado por ter saído com incorreção).

— DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

— *Exposições de Motivos:*

PR 16 098-59 — nº 117 de 19 de janeiro de 1960. Submete processo em que a Diretoria do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, solicita seja posta à sua disposição PELERIA MARTINS RODRIGUES DE MACEDO, Professora, padrão K, do Território Federal do Acre. O DASP opina pela homologação do afastamento em apreço a partir de 1-8-56 até 31-12-59, e pela prorrogação do mesmo até 31-12-60. "Homologo e autorizo, nos têrmos do parecer, do DASP. Em 25-6-60." (Rest. proc. ao MEC em 8-8-60).

PR 21 933-59 — Nº 243, de 2 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe seja ouvida a Consultoria Geral da República acêrca das bases em que deverão ser reajustados, de acôrdo com a Lei nº 1 060, 1950 os proventos de aposentadoria de ex-extranumerário não estável. O DASP opina pela desnecessidade da audiência proposta, uma vez que [illegible], a manifestação da aludida Consultoria Geral da República [illegible] proferido no Parecer nº 249-57 publicado no DO de 14-10-57. "De acôrdo. Em 3-3-60." (Rest. proc. ao MVOP em 8-3-60).

PR 22 734-59 — Nº 70, de 28 de janeiro de 1960. Submete processo em que DIRCEU DOS SANTOS MONTEIRO, JOÃO AGRIPINO DE CASTRO, ANTONIO MACHADO, ocupantes de cargos da carreira de Guarda Civil, e WALDEMAR SA COUTO GUIMARAES, Polícia Especial, todos do

Q P do Ministério da Justiça e Negócios Interiores lotados no Departamento Federal de Segurança Pública solicitam pedido de aposentadoria, com fundamento na Lei 3.313-57. O DASP expressando a adesão à solução proposta pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, opina pela decisão Presidencial. "De acordo com o parecer do DASP. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao MJNI em 8-3-60).

PR 31.539-59 — Nº 261 de 15 de fevereiro de 1960. Submete processo em que a Campanha Nacional de Teatro, do Ministério da Educação e Cultura, solicita [illegible] de pagamento mediante recibo da importância de Cr$ 85 000,00. A referida parcela é o saldo do montante de Cr$ 600 000,00, que, para êsse fim, constou do plano de aplicação da quantia de Cr$ 57.000 000,00 consignada no Orçamento de 1959 para a Campanha Nacional do Teatro. O DASP opina pela [illegible] em face do Parecer do DASP Em. 25-2-60." (Rest. proc. ao MEC em 8-3-60).

PR [illegible] — Nº 179 de 26 de janeiro de 1960. Submete processo de reajustamento de proventos de ANTONIO TEIXEIRA RAMOS, [illegible] Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito [illegible] Federal, em conformidade com o item 7 da presente exposição de motivos. [illegible] em 8-3-60).

PR [illegible] — Nº 337 de 3 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o pedido de reintegração de SINEAS ALMANDO, ex-servente, classe D do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda. O DASP opina por que seja indeferido o requerimento, por falta de amparo legal. "Indeferido. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao MF em 8-3-60).

PR [illegible] — Nº 146 de 21 de janeiro de 1960. Solicita autorização para pagamento de diárias a SYLVIA CINTRA BARTY E TORRES, ocupante do cargo de Assessor Técnico, referência [illegible] do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Cultura, constituída pela Portaria [illegible] Em 26-2-60. (Rest. proc. ao MEC em 8-3-60).

PR [illegible] — Nº 197, de 27 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Ministério da Agricultura solicita autorização para transmitir na T. N. E. [illegible] da Divisão de Caça e Pesca, MARCEL PERRIPA LOPES, ex-ocupante da função [illegible] Tradutor, Código Numérico Especial de Extranumerário-Mensalista, do extinto Núcleo Colonial de [illegible] Bento, da Diretoria de Terras e Colonização. O DASP [illegible] Em 26-2-60." (Rest. [illegible]

PR [illegible] — Nº 308 de 3 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Ministério da Saúde transmite a solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso [illegible] as modificações sugeridas nos programas de aplicação, para o Território Federal Rio Jurúa, naquele Estado. O DASP opina pela aprovação do plano encaminhado pelo Ministério da Saúde, referente [illegible] Em 26-2-60." (Rest. [illegible]

PR [illegible] — Nº 10, de 4 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Instituto Nacional de Pesquisas [illegible] das modificações introduzidas no Orçamento do referido Instituto, para o exercício de 1959 sem aumento de [illegible] Em 26-2-60." (Rest. [illegible] 8-3-60).

PR [illegible] — Nº 116 de 19 de janeiro de 1960. Solicita aprovação Presidencial, na extensão do benefício do Decreto-lei número 46 151-59, aos servidores que exerciam funções relacionadas com os serviços de Química do Ministério da Agricultura. O DASP opina favoràvelmente à exposição, aos quilates, uma vez que já está em andamento a elaboração do regulamento específico. "Aprovo. Em 26 de fevereiro de 1960." (Rest. proc. ao Arq. da DR em 8-3-60).

PR 43 856-59 — Nº 190 de 29 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Ministério da Educação e Cultura, solicita homologação do ato do Diretor do Serviço Nacional de Teatro, que admitiu pessoal imprescindível à realização dos serviços administrativos da Campanha Nacional de Teatro. O DASP opina pela homologação, com reservas constantes da presente exposição de motivos. — "De acôrdo com o parecer do DASP. Em 25-2-60." — (Rest. proc. ao MEC em 8-3-60).

PR 44 509-59 — Nº 199 de 27 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Govêrno do Estado do Amazonas solicita seja posto à sua disposição, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens inerentes ao cargo, MIGUEL [illegible] Médico Sanitarista, classe M do Ministério da [illegible] exercendo atualmente o cargo em comissão padrão CC-5, de Diretor Federal de Saúde do Pôrto [illegible] fim de ocupar uma das Secretarias daquele Estado. O DASP opina favoràvelmente. — "Autorizo, nos têrmos do parecer do DASP. Em 25-2-60." — (Rest. proc. ao MS em 8-3-60).

PR 46 396-59 — Nº 165 de 26 de janeiro de 1960. Submete processo em que a Prefeitura do Distrito Federal solicita seja posto [illegible] o servidor FERNANDO MARTINS [illegible] lotado no [illegible] referência 28 da T.E.E.M. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a fim de exercer um [illegible] em comissão, padrão CC-5, de Chefe do Serviço de Informação Sanitária, para onde foi nomeado pelo [illegible] O DASP opina por que seja autorizada [illegible] em aprêço, para o caso em que o [illegible] exercer o referido cargo em comissão. — "Autorizo. [illegible] Rest. proc. ao MJNI em 8-3-60).

PR 46 797-59 — Nº 2 698 de 24-12-59. Submete processo pelo [illegible] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES [illegible] apresenta orçamento para o [illegible] ano, adaptação e [illegible] a Polícia Marítima, Aérea e [illegible] Federal de Segurança. Pessoal [illegible] DASP opina pela [illegible] 26-2-60." [illegible]

PR 46 763-59 — Nº 5 de 4 de janeiro de 1960. Submete processo em que a Universidade do Brasil propõe a [illegible] DORA REVELLO DE GODOY para [illegible] Em 26-2-60." [illegible]

PR 47 189-59 — [illegible] Rest. proc. ao M J N I. em 8-3-60).

PR 47 396-59 — Nº 134 de 19 de janeiro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA solicita [illegible] para a cessão de terreno de aforo a um [illegible] entre aquele Ministério e o Govêrno do Estado de Piauí, bem como para a aprovação do respectivo [illegible] Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao M. Agr. em 8-3-60).

PR 48 483-59 — Nº 3 689 de 28 de dezembro de 1959. Submete [illegible] Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao M. [illegible] em 8-3-60).

PR [illegible] — [illegible] Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao D. I. A. P. B. em 8-3-60).

PR [illegible] — [illegible] Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao I. A. P. B. em 8-3-60).

PR [illegible] — [illegible] Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao I. A. P. B. em 8-3-60).

PR [illegible] — [illegible] Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao I. A. P. B. em 8-3-60).

PR [illegible] — [illegible] Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao I. A. P. B. em 8-3-60).

PR [illegible] — [illegible] Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao I. A. P. B. em 8-3-60).

PR [illegible] — [illegible] Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao I. A. P. B. em 8-3-60).

PR 4.008-60 — Nº 139, de 21 de janeiro de 1960. Submete processo em que o DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida ou saúde, de que trata o artigo 145, item VI, do Estatuto dos Funcionários. — "Autorizo. 26-2-60". (Rest. proc. ao D.F.S.P., em 8-3 de 1960).

PR 6.404-60 — Nº 281, de 5 de fevereiro de 1960. Submete processos pelos quais Médicos do MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES solicitam lhes seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos têrmos da legislação em vigor. — "Autorizo. 26-2-60". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 8-3-60).

PR 6.485-60 — Nº 270, de 5 de fevereiro de 1960. Submete processo pelo qual a Repartição Sanitária Panamericana, da Organização Mundial de Saúde, solicita autorização no sentido de que seja pôsto à sua disposição, pelo prazo de dois anos, o servidor CÉLIO MARINHO DE PAULA MOTTA, Médico, referência 30, da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do Ministério da Saúde, em exercício no Serviço Nacional de Lepra. — "Autorizo, nos têrmos do parecer do DASP. 25-2-60". (Rest. processo ao M.S., em 8-3-60).

PR 7.233-60 — Nº 305, de 9 de fevereiro de 1960. Submete processo em que ELIAS JORGE TEIXEIRA e MARIA BEZERRA COTRIM, Médicos da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitam lhes seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos têrmos da legislação vigente. — "De acôrdo. 3-3 de 1960". (Rest. proc. ao M.V.O.P., em 8-3-60).

— DOS GOVERNOS ESTADUAIS

— Do Estado do Maranhão

— Carta

PR 10.220-60 — S nº, de 11 de fevereiro de 1960. Solicita seja colocada à disposição daquele Govêrno, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de seus vencimentos federais e demais vantagens inherentes a Lei nº 1.741-52, o tecnologista químico da T U M do Q P do Ministério da Viação e Obras Públicas, JOSÉ DE RIBAMAR TEIXEIRA LEITE, para desempenhar Cargo Técnico no Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado. — "Autorizo. Em 7-3-60". (Rest. proc. MVOP, em 8-3-60).

EPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processo n.º 26.635-59 — Req. de ... André de Melo. Parecer: De acôrdo submeto à consideração do Diretor-Geral.
Em 18 de fevereiro de 1960 — *Mario ...* Diretor da D. S. A.
Arquive-se. — Em 19 de fevereiro ... *João Guilherme de Aragão*, Diretor-Geral.

DESPACHOS DO DIRETOR DE DIVISÃO

Processo nº 3.188-60 — Req. de ... da Silva Maqueira — Indeferido em vista do que informa a A-3.
Processo s n. — Req. de Conrado Duque Koslowski — O requerente, se quiser, dirija-se às autoridades que está subordinado. O assunto sôbre que versa o requerimento refere a competência dêste a Divisão. Arquive-se.
Em 25 de fevereiro de 1960 — *Mario ...*, Diretor da D. S. A.

Processo nº 589-60 — W ... Justa — De acôrdo com a proposta, mantenho os graus atribuídos em julgamento primitivo. Arquive-se.
Em 15 de fevereiro de 1960 — *Mario Lopes*, Diretor.

Grupo de Trabalho de Brasília

PORTARIA de 3-3-1960

O Diretor-Executivo do Grupo de Trabalho incumbido da transferência de órgãos federais para Brasília, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º da Portaria n.º 3, de 2 de janeiro de 1960, do Dirigente do mesmo Grupo de Trabalho, publicada no D. O. de 3 de fevereiro de 1960, resolve:

Nº 33 — Designar, a partir do dia 2 do corrente, Francisco Orestes de Athayde Pinto, Tesoureiro-Auxiliar, Símbolo CC-5 do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Chefe do Grupo de Recepção do Pessoal do Setor do Grupo de Trabalho em Brasília, a que se refere a Portaria n.º 3, de 2 de janeiro de 1960.

Seção do Pessoal

...AÇÃO DO PESSOAL DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ART. 45 DO REGULAMENTO DE PROMOÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO (TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1959).

Nº de ordem — Nome	Antiguidade de classe	Tempo de S.P.F.
ARQUIVISTA		
Classe H		
1 Wanderly Gomes	276	—
Classes G e F		
Não há candidatos		

Nº de ordem — Nome	Antiguidade de classe	Tempo de S.P.F.
Classe E		
1 Clara Radunsky	169	—
BIBLIOTECÁRIO		
Classe M		
1 Lídia de Queirós Sambaqui	4.735	—
Classe L		
1 Francisca Marcondes Portugal	4 745	—
Classe K		
1 Maria Laura Oliva de Oliveira e Silva	3.805	—
Classe J		
1 Haydéa Madel Martins	5 084	—
2 Maria Elisa Pimenta Baptista	4.125	—
Classe I		
1 Maria Amélia Pôrto Miguens	5 292	—
2 Clarisse Altweg de Paiva Chaves	730	—
BIBLIOTECÁRIO-AUXILIAR		
Classe H		
1 Guiomar Dias de Carvalho	1.164	—
Classe G		
1 Eulina Cláudio da Silva	1.178	—
Classe F		
1 Caetana Myrian Parente Cavalcante	1.188	—
Classe E		
1 Maria de Lourdes P.nho de Araújo	4.357	—
2 Vera Maria Furstenau	221	—
DACTILÓGRAFO		
Classe F		
1 Helena Hermes Monteiro	3 988	—
2 Francisco Waldemar Vel...	3.705	—
3 Odete Rodrigues Trindade	3 017	—
4 Celina Raposo Portela	717	—
Classe E		
1 Luna Mangia Viana	3 643	—
2 Virgínia Portela Otôni	3.374	—
3 Eunice Pinto de Faria	3 271	—
4 Caio Alencarino de Gusmão	2 [illegible]	—
5 Neréia Nocito	2 294	—
6 Maria Andrade Ribeiro	2 245	—
7 Iara Veiga Pan	2 218	—
8 Iolanda Haddad Brandão	1.711	—
9 Ilka José Chaves Vilmar	1 249	—
10. Aurea Jesuino de Macedo	753	—
Classe D		
1. Regina Coeli Melo Ribeiro de Aveiar	2 495	—
2 Nair Moreira	2 188	—
3. Terezinha de Sant'Anna Fernandes	1.795	—
4. Carmem Gomes	1.789	—
5 Maria Helena Brando	1.514	—

Nº de ordem — Nome	Antiguidade de classe	Tempo de S.P.F.
6. Maria Antonieta Pierro	1 411	[illegible]
7 Maria Helena de Oliveira	1 411	[illegible]
8. Maria Dorvalina Ferreira	1.411	[illegible]
9. Luis Alberto Braga de Carvalho	1.411	[illegible]
10. Harleyne Ribeiro da Silva	1 [illegible]	—
11. Wanda Lomonaco	[illegible]	[illegible]

Nº de ordem — Nome	Antiguidade de classe	Tempo de S.P.F.
Classe D		
12. Victoria Salim Cabus	837	62.30
13. Yolette Peres Vieira	77	—
14. Nair Vieira Machado	42	—

Nº de ordem — Nome	Antiguidade de classe	Tempo de S.P.F.
ENGENHEIRO		
Classe O		
1 Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres	4 [illegible]	—
2 José de Caminha Muniz	2 [illegible]	—
Classe N		
1 Flávio de Carvalho Lemgruber	2 [illegible]	—
2 Syndoro Carneiro de Sousa	[illegible]	—
Classe M		
1 Augusto de Almeida Lyra	[illegible]	—
2 Carlos Mario Pavesi	[illegible]	—
Classe L		
1 Homero Mastrogiovani Silva	[illegible]	[illegible]
2 [illegible]	[illegible]	[illegible]
Classe K		
Não ha ocupantes		
[illegible]		
Classe G		
1 Celia Clemente Caldeira	[illegible]	—
2 Eneide Reis Brandão	[illegible]	—
3 Hothylia Vasco Ferreira	[illegible]	—
4 Germano Bastos Pereira	[illegible]	—
5 Martha Idalia Chaves	[illegible]	—
6 Maria Namur de Araújo Dias	[illegible]	—
7 Maria Isabel Cabral	[illegible]	—
8 Vera da Silva Medeiros	[illegible]	—
9 Marianna do Nascimento Bittencourt	[illegible]	—
10 Gloria Nalvo	[illegible]	—
Classe F		
1 Sara da Silva	[illegible]	—
2 José Esmeraldino de Campos Lima	[illegible]	—
3 Carmelia Pinheiro Ribeiro	[illegible]	—
4 Elsa Quintela do Nascimento	[illegible]	—
5 Maria Dita do Vale Freitas	[illegible]	—
6 Dogenes Saldanha Bormonei	[illegible]	—
7 Osvaldo Lopes Gomes	[illegible]	—
8 [illegible]	[illegible]	—
9 Homero Espindola de Azevedo	[illegible]	—
10 Lany da Cunha Carvalho	[illegible]	—
11 [illegible]	[illegible]	—
12 Ruth Pena Vieira	[illegible]	—
13 Areci Mota de Barros	[illegible]	—
14 João Carneiro	[illegible]	—
15 Elvira Maria Lima	[illegible]	—
16 Clarice van Tol Dorsay Aragão da Silveira	[illegible]	4 [illegible]
17 Nivaldo de Almeida Fonseca	[illegible]	[illegible]
18 Carlos Cesar dos Santos	[illegible]	—

Antiguidade de classe	Nota de ponto
Classe E	
1 Thalmadge da Fonseca Rodrigues	[illegible]
2 Antônio Liceu Gomes de Oliveira	[illegible]
3 Jose da Costa Filho	[illegible]
4 Marli Ramos da Silva	[illegible]
5 Iara Todd de Freitas Silva	[illegible]
6 Nair Rodrigues	[illegible]
7 Silma Viana Malveira Lopes de Andrade	[illegible]
8 Fernando Marques Fernandes	[illegible]
9 Jose Rodrigues Dória	[illegible]
10 Francisca das Chagas Rodrigues Costa	[illegible]
11 Maria [illegible] Bruno	[illegible]
12 Nanfa Bittencourt Rosa	[illegible]

Antiguidade de classe	Tempo de S.P.F.
OFICIAL ADMINISTRATIVO	
Classe M	
1 Maria de Lourdes Medeiros	[illegible]
2 [illegible]	[illegible]
Classe L	
1 [illegible]	[illegible]
2 [illegible]	[illegible]

Nº de ordem — Nome	Antiguidade de classe	Tempo de S.P.F.
Classe K		
1. [illegible]	[illegible]	[illegible]
2. [illegible]	[illegible]	[illegible]
3. [illegible]	[illegible]	[illegible]
4. [illegible]	[illegible]	[illegible]
Classe J		
1. Maria do Carmo Nobre Vieira	[illegible]	[illegible]
2. [illegible]	[illegible]	[illegible]
3. [illegible]	[illegible]	[illegible]
4 [illegible]	[illegible]	[illegible]
5 [illegible]	[illegible]	[illegible]
6 [illegible]	[illegible]	[illegible]
7 [illegible]	[illegible]	[illegible]
Classe I		
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]
2 [illegible]	[illegible]	[illegible]
3 [illegible]	[illegible]	[illegible]
4 [illegible]	[illegible]	[illegible]
5 [illegible]	[illegible]	[illegible]
6 [illegible]	[illegible]	[illegible]
7 [illegible]	[illegible]	[illegible]
8 [illegible]	[illegible]	[illegible]
9 [illegible]	[illegible]	[illegible]
Classe H		
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]
2 [illegible]	[illegible]	[illegible]
3 [illegible]	[illegible]	[illegible]
4 [illegible]	[illegible]	[illegible]
5 [illegible]	[illegible]	[illegible]
6 [illegible]	[illegible]	[illegible]
7 [illegible]	[illegible]	[illegible]
8 [illegible]	[illegible]	[illegible]
9 [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Classe G		
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]
2 [illegible]	[illegible]	[illegible]
3 [illegible]	[illegible]	[illegible]
4 [illegible]	[illegible]	[illegible]
5 [illegible]	[illegible]	[illegible]
6 [illegible]	[illegible]	[illegible]
7 [illegible]	[illegible]	[illegible]
8 [illegible]	[illegible]	[illegible]
9 [illegible]	[illegible]	[illegible]
Classe F		
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]
2 [illegible]	[illegible]	[illegible]
3 [illegible]	[illegible]	[illegible]
4 [illegible]	[illegible]	[illegible]
5 [illegible]	[illegible]	[illegible]
6 [illegible]	[illegible]	[illegible]
7 [illegible]	[illegible]	[illegible]
8 [illegible]	[illegible]	[illegible]
9 [illegible]	[illegible]	[illegible]
10 [illegible]	[illegible]	[illegible]
Classe E		
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]
2 [illegible]	[illegible]	[illegible]
3 [illegible]	[illegible]	[illegible]
4. [illegible]	[illegible]	[illegible]
5 [illegible]	[illegible]	[illegible]
6 [illegible]	[illegible]	[illegible]
7 [illegible]	[illegible]	[illegible]
8 [illegible]	[illegible]	[illegible]
9 [illegible]	[illegible]	[illegible]
10 [illegible]	[illegible]	[illegible]
Classe K		
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]
2. [illegible]	[illegible]	[illegible]
3. [illegible]	[illegible]	[illegible]
4. [illegible]	[illegible]	[illegible]
Classe J		
Nº [illegible]	[illegible]	[illegible]

Serão [illegible] em 2 de fevereiro de 1960. [illegible]
Chefe da Seção

Seção de [illegible] Pt. [illegible] Registrado por ter sido [illegible]
Oficial, de 18 de fevereiro de 1960.

...do dos Ex-anumerarios-Mensalistas da Tabela Única Especial para os efeitos do art. 15 do Regulamento de promoção dos funcionários públicos civis da União (tempo de serviço apurado até 31-12-59).

	Ref	S.P.F
APTIFICE		
Referência 22		
Lourenço André Batista	3 128	—
Referência 21		
Gilberto dos Santos Ravizini	2 987	—
Referência 20		
Ismar Hugo Nunes	1 946	—
Referências 18 e 19		
Não há ocupantes.		
INSPETOR		
Referência 20		
[illegible]	3 143	—
[illegible]	[illegible]	—
[illegible]	[illegible]	—
[illegible]	1 [illegible]	—
MENSAGEIRO		
Referência 13		
[illegible] Cardoso Dias	2.136	—
[illegible]	3.089	—
[illegible]	[illegible]	—
[illegible]	[illegible]	—
[illegible] Pimentel dos Santos	2.634	—
MOTORISTA		
Referência 22		
[illegible]	2 [illegible]	—
SERVENTE		
Referência 22		
[illegible] Muniz da Silva	3 [illegible]	—
Referência 21		
[illegible] d'Abreu Leite Basto	3 192	—
[illegible]	3.145	—
[illegible]	2.992	—
[illegible]	2.724	—
[illegible]	2.[illegible]	—
Referência 20		
[illegible]	4 248	—
[illegible]	4.344	—
[illegible]	4.242	—
[illegible]	4.224	—
[illegible]	3.999	—
[illegible]	3.176	—
[illegible]	3.146	—
[illegible]	2.145	—
[illegible]	3.128	—
[illegible]	3.136	—
[illegible]	3.991	—
[illegible]	2.[illegible]	—
[illegible]	2.959	—
[illegible]	2.585	5 796
[illegible]	2.585	5 210
[illegible]	2.585	3 714
Referência 19		
[illegible]	2.724	4.056
[illegible]	2.724	3 390
[illegible]	2.610	—
[illegible]	2.591	—
[illegible]	2.103	—
[illegible]	2 102	4 887
[illegible]	2 102	4.050
[illegible]	2.100	—
[illegible]	2.096	—
[illegible]	1.030	—
Referência 18		
[illegible]	3.143	—
[illegible]	3 142	—
[illegible]	3 140	—
[illegible]	3.135	—
[illegible]	3.045	—
[illegible]	2 654	—
[illegible]	2.611	—
[illegible]	2.511	—
[illegible]	2.176	—
[illegible]	2.413	—
[illegible]	2.270	—
Referência 17		
[illegible]	2.102	2 826
[illegible]	2.102	2 780
[illegible]	2.102	2.710
ZELADOR		
Referência 22		
[illegible] Soares	2.995	—

... do Pessoal, em 3 de março de 1960. — *Alcindo Luiz de Assis*, ... Seção.

ATOS DO DIRETOR GERAL

Em 19 de fevereiro de 1960

Adicionais — Concessão

A Wilson de Souza Aguiar, Assistente de Administração, ref. 29, da T.U.M.—P.P., respectiva, Cr$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 22 de dezembro de 1958, correspondentes a 15% sôbre seu salário, em virtude de haver completado 20 anos de serviço público.

João Guilherme de Aragão, Diretor Geral.

Observações — O servidor Wilson de Souza Aguiar encontra-se à disposição da Petrobrás desde 1-2-58, exercendo função técnica e de direção, e, em dezembro do mesmo ano, era ocupante da ref. 28 da Série Funcional de Assistente de Administração. A gratificação de Cr$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta cruzeiros), ora concedida, sòmente será percebida, juntamente com o salário, a partir da data em que o interessado reassumir suas funções no D.A.S.P.

NOTA — Republicado por haver saído com incorreções no *Diário Oficial* de 25-2-60.

Salário-família — Concessão

Em 3 de março de 1960

A Zorobabel Josué dos Passos, Motorista, ref. 22, da T.U.M.-P.P., [illegible]

Comissão de Acumulação de Cargos

A Comissão de Acumulação de Cargos, em sessão de 17 de Dezembro n.º 38.956, de 12 de agôsto de 1954, em sessão realizada a 22 de fevereiro de 1960, homologou as seguintes acumulações:

Processos:

N.º 6.133-58 — De Antônio Francisco Defina, Assistente de Ensino da cad. de Clínica Dermatológica da Escola Paulista de Medicina do MEC. e Médico do Departamento de Saúde da Secretaria de Saúde Pública e da Assistência Social, do Estado de São Paulo.

N.º 6.135-58 — De Renato Toledo, Assistente de Ensino da cad. de Clínica Oftalmológica da Escola Paulista de Medicina do MEC. e Médico da Penitenciária, da Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo.

N.º 6.136-58 — De Samoel Atlas Assistente de Ensino da cad. de Clínica Ortopédica da Escola Paulista de Medicina do MEC. e Médico do I.A.P. dos Comerciários em São Paulo.

N.º 6.137-58 — De Afiz Sadi, Assistente de Ensino da cad. de Clínica Urológica da Escola Paulista de Medicina do MEC. e Médico do Pronto Socorro do Município de São Paulo.

N.º 6.139-58 — De Manoel Matheus Netto, Assistente de Ensino da cad. de Clínica de Moléstias Tropicais e Infecciosas da Escola Paulista de Medicina, do MEC. e Médico da Secretaria de Saúde Pública e da Assistência Social do Estado de São Paulo.

N.º 18.789-58 — De Melo Moura Rangel, Professor Catedrático da cad. de Histologia e Embriologia Geral da Faculdade de Medicina da Univ. de Minas Gerais e Professor da cad. de Histologia e Embriologia Geral da Escola Superior de Veterinária da Univ. de Minas Gerais.

N.º 18.791-58 — De Therezinha Maria Bolli (Anexo n.º 6.761-59), Assistente de Ensino da cad. de Microbiologia da Faculdade de Farmácia de Santa Maria da Univ. do R.G. Sul. e Regente da cad. de Microbiologia da Faculdade de Medicina de Santa Maria, da Univ. do R.G. Sul.

N.º 18.792-58 — De Jayme Cunha da Gama e Abreu, Professor Catedrático de cad. de Higiene Industrial e dos Edifícios — Saneamento e Traçado das Cidades da Escola Politécnica da Uuniv. da Bahia, e Professor Catedrático do Curso de Arquitetura da cad. de Higiene da Habitação — Saneamento das Cidades da Escola de Belas Artes, da Univ. da Bahia.

N.º [illegible] — De [illegible] da cad. [illegible] Língua Portuguesa, da Faculdade de Filosofia da Univ. do Paraná, e Professor [illegible] Colégio Estadual do Paraná.

N.º 19.298-58 — De Nivaldo Reis Professor Catedrático da cad. de Complementos de Matemática da Faculdade de Filosofia da Univ. de Minas Gerais, e Professor de Matemática do Departamento de Instrução da Polícia Militar de Belo Horizonte.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

ATA DA 1.043ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em 25 de fevereiro de 1960

Realizando em 25 de fevereiro de 1960 a 1.043ª sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. Major-Brigadeiro Henrique Fleiuss e com a presença dos Srs. Conselheiros Engenheiro Alvaro de Paiva Abreu, Ministro Otávio Augusto Dias Carneiro, Bacharel Carlos Freire Zenha, Coronel Ernesto Geisel e Economista Raymundo de Araújo Castro Filho, tendo deixado de comparecer os Srs. Conselheiros Capitão-de-Fragata Frederico Giannini, Coronel-Aviador Honorio Pinto Pereira de Magalhães e Professor Ildefonso Mascarenhas da Silva.

Foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Processo P1. 1-49, nº mestre 4.035, no qual a Refinaria e Exploração de Petróleo "União" S. A., em petição de 21 de dezembro de 1959, protocolada a 14 seguinte sob o número CNP-13.189-59, submete à consideração do Conselho diversas transferências de ações havidas no quadro da Companhia, devidamente relacionadas, com a documentação pertinente, no "Mapa de Solicitação de Transferência" nº 238 (duzentos e trinta e oito), anexo à petição.

Na forma [illegible] do relator, o Plenário concedeu aprovação às transferências em aprêço.

2. Processo P1. 443-59, nº mestre 577, no qual as emprêsas associadas Heliogás S.A. — Comércio e Indústria e Bahiana Brasilgás S.A., em petição protocolada a 22 de fevereiro de 1958 sob o nº CNP-1.593-58, submetem ao Conselho os estudos preliminares — técnicos e econômicos

desde que previamente aprovada em vistoria a ser realizada pela Divisão Técnica do C. N. P.

4.614, no qual a Refinaria e Preparação de Petroleo "Unaco" S. A., em petições protocoladas, respectivamente a 8 de janeiro de 1960 sob o numero CNP-103-60 e a 18 seguinte o nº CNP-938-60, submete à consideração do Conselho diversas transferências de ações ocorridas no quadro da Companhia, devidamente anuidas, com a respectiva documentação.

Transferencias de [illegible] e quarenta) e 241 (duzentos e quarenta e um) anexos as peticões.

Na forma do parecer do [illegible] Plenario concedeu aprovação as [illegible] referencias em causa.

2 — Processo PI-4.068, no qual a General Motors do Brasil S. A. — Caetano do Sul, Estado de São Paulo, em petição protocolada a 10 de [illegible]

4.614, no qual a Refinaria e Preparação de Petroleo "Unaco" S. A., em petições protocoladas, respectivamente a 8 de janeiro de 1960 sob o numero CNP-103-60 e a 18 seguinte o nº CNP-938-60, submete à consideração do Conselho diversas transferências de ações ocorridas no quadro da Companhia, devidamente anuidas, com a respectiva documentação.

Transferencias de [illegible] e quarenta) e 241 (duzentos e quarenta e um) anexos as peticões.

Na forma do parecer do [illegible] Plenario concedeu aprovação as [illegible] referencias em causa.

2 — Processo PI-4.068, no qual a General Motors do Brasil S. A. — Caetano do Sul, Estado de São Paulo, em petição protocolada a 10 de [illegible]

[illegible] CNP-[illegible]-58, em virtude de [illegible] seu Titulo de Autorização de [illegible] de distribuidor expedido em 8-7-1959 a fim de que seja apreciado de acordo com o disposto no Resolução nº 4-59.

Na forma do parecer do [illegible] decidiu o Plenario

I — Determinar que seja apreciado o referido Titulo de Autorização, de acordo com o disposto na Resolução nº 4-59.

II — Determinar, tambem a baixa do processo em diligencia, para providencias complementares.

[illegible] Petroleo e [illegible] cau protocolada a 12 de outubro do p.º

[illegible] a 29 de [illegible] sob o nº

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº [illegible] DE MARÇO DE [illegible]

DEPARTAMENTO DE IMPRE[illegible] NACIONAL

Seção do Pessoal

EXPEDIENTE DO CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL

Resumo da folha de pagamento do [illegible] autorizada pelo Memorando

nº [illegible] de 1 de março de [illegible] da [illegible] do DIN na [illegible] de [illegible] e Decreto [illegible] de 15 de dezembro de [illegible]

Consignação — Despesas [illegible]

[illegible] — Subconsignação [illegible] — Despesas com [illegible] [illegible] — Subconsignação [illegible] — Despesas com [illegible] [illegible] — Subconsignação [illegible] — Despesas com [illegible]

Nome

[illegible]

T. F. P. [illegible] — [illegible] Cardoso, Coordenador [illegible] [illegible] Carlos Ferreira Santos, Delegado da T. F. P. — Vista [illegible] Delegado do Distrito Federal do DER.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1960

Nº 501 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve classificar por necessidade do serviço na situação de adido como se efetivo fosse no QG-III Exército o Maj Cav Erasmo D'Avila Duarte sendo em consequência transferido do QO (8º RC) para o QSG.

Nº 502 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve exonerar das funções de Chefe do Gabinete da Diretoria de Pesquisas Tecnológicas, o Cel. "T" E I Mot Floriano de Faria Amado.

Nº 503 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve transferir, por necessidade de serviço, do 1º Batalhão Ferroviário, para a C E E-2 o Maj "T" E P Cnst Paulo Gomes Muratore.

Nº 504 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria nº 439, de 13 de fevereiro de 1960, referente as transferências, dos seguintes oficiais intendentes:

Do Estabelecimento de Subsistência da 4ª Região Militar para o Estabelecimento de Finanças da 4ª Região Militar, o Major Jose Maria da Silva;

Do Estabelecimento de Finanças da 1ª Região Militar para o Estabelecimento de Subsistência da 4ª Região Militar, o Major Lagrange Junqueira de Sousa.

Nº 505 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Instrutores da Escola Preparatória de Cadetes para os anos escolares de 1960 e 1961, devendo assumir as funções desde logo, de acôrdo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso nº 584, de 6 de julho de 1957 exonerar daquelas funções, os seguintes oficiais da Arma de Infantaria.

Nomear:

Instrutor:

Capitão Alaor Vaz, sendo em consequência transferido do QO para o QSP;

Auxiliares de Instrutor:

Primeiros Tenentes Helcio Alves de Sá e Osvaldo Lima, sendo em consequência transferido do QO para o QSP.

Exonerar

Por tempo findo:

Capitão Mathieus Monte Serrat.

Nº 506 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Auxiliar de Instrutor do CPOR do Rio de Janeiro para os anos escolares de 1960 e 1961, de acôrdo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso nº 584, de 6 de julho de 1957, o Tenente da Arma de Engenharia Alvaro Augusto Alves Pinto, findo assim, sem efeito a Portaria nº 400, de 19 de janeiro de 1960, na parte relativa à nomeação dêste Oficial para aquelas funções na AMAN, mantendo no QSP.

Nº 507 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear e transferir, por necessidade do serviço, Instrutores da Academia Militar das Agulhas Negras, devendo assumir as funções o mais breve possível, de acôrdo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso nº 584, de 6 de julho de 1957, os seguintes Oficiais

Nomear

Para os anos escolares de 1960 e 1961:

Instrutor:

Arma de Cavalaria:

Capitão Ary Pereira de Carvalho, sendo em consequencia transferido do QO para o QSG.;

Auxiliar de Instrutor:

Arma de Cavalaria:

Primeiros Tenentes Athos Marques de Amorim, Pedro Martins Martinho, Antônio Araujo de Medeiros e Mario Gonzales, sendo em consequencia transferidos do QO para o QSP;

Arma de Artilharia:

Primeiros Tenentes Reynaldo Pinto de Sousa Braga, Dario João Scoralick e Lycio de Freitas Pereira, sendo em consequência transferidos do QO para o QSP.;

Reconduzir.

Para o ano escolar de 1960 as funções de Instrutores

Arma de Infantaria

Capitães Jose Enaldo Rodrigues de Siqueira e Tamoyo Pereira das Neves, ficando assim, sem efeito a Portaria nº 206, de 26 de janeiro de 1960, na parte relativa a exoneração destes Oficiais daquelas funções.

As funções de Auxiliar de Instrutor:

Arma de Infantaria:

Primeiro Tenente José Augusto de Araujo Brindel, ficando assim, sem efeito a Portaria nº 208, de 26 de janeiro de 1960, na parte relativa a exoneração dêste Oficial daquelas funções.

Nº 696 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve, movimentar na forma abaixo, para efeito de matrícula na Es. C E M E, por necessidade do serviço, os oficiais que se seguem:

Arma de Infantaria

Ten.-Cel. — Paulo Mello Mendes de Carvalho, transferir do QO (20º RI) para o QSG;

Major — Alair de Almeida Pitta, tornar insubsistente a Portaria nº 421 de 13 de fevereiro de 1960 na parte relativa ao mesmo oficial;

Major — Arthur Napoleão Teixeira, exonerar das funções que exerce na D I E;

Major — Augusto Bioleiuni Caulliraux, exonerar das funções que exerce no D G P;

Major — José Lima de Castro, exonerar das funções que exerce no QG/6ª D I;

Major — Murilo Vicsor Halbout Cardão, exonerar das funções que exerce no QG 4º R R e 4ª D I;

Major — Oswaldo Tavares Bezerra, exonerar das funções que exerce no QG-10ª R M;

Major — Roberto Nunes da Cunha exonerar das funções que exerce na Comissão Superior de Economias e Finanças;

Major — Wilberto Luis Lima, transferir do QO (17º R I) para o QSG;

Cap — Peryssara Coirdeiro, transferir do QSP para o QSG;

Arma de Cavalaria

Major — Hugo Scipião Ferreira transferir do QO (Reg. Rec. Mec.) para o QSG;

Major — José Apolônio da Fonseca Rodrigues Neto, transferir do QO (7º RC) para o QSG;

MINISTÉRIO DA GUERRA

Cap. — Ramiro Monteiro de Castro, exonerar das funções de Instrutor da AMAN sendo, em consequencia transferido do QSP para o QSG.

Arma de Artilharia

Major — Anapio Gomes Filho transferir do QO (5º Gr. Can 9,5 A Mv) para o QSG;

Major — Anselmo Lira, exonerar das funções de Instrutor Chefe da E D A Av, sendo, em consequencia transferido do QSP para o QSG;

Major — Jorge Alberto Mottrel Costa, transferir do QO (2º G A Cost) para o QSG.

Major — José Luiz de Mello Campos, transferir do QO (7º G A Cos Mv) para o QSG;

Arma de Engenharia

Ten.-Cel — José Paulo Figueira Coutinho exonerar das funções que exerce na D I E, sendo, em consequencia, transferido do QSP para o QQSG;

Major — Raimundo Saraiva Martins, exonerar das funções de Instrutor-Chefe do CPOR de Pôrto Alegre, sendo, em consequência, transferido do QSP para o QSG; e

Cap — Eddie Carlos Castor da Nóbrega, exonerar das funções de Instrutor do CPOR de São Paulo, sendo, em conseqüência, transferido do QSP para o QSG.

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve conceder estágio de serviço ao 2º Tenente de 2º Classe da Reserva do Serviço de Saúde do Exército, Quadro de Medicos, Hugo Leopoldo Soares Campos, pelo prazo de um ano, para servir no território jurisdicionado pela 1ª Região Militar a contar da data de apresentação nesta Região Militar, nos têrmos do art. 9º da Lei nº 1.842, de 13 de abril de 1953 e na forma da Portaria número 1.575, de 3 de setembro de 1956 e Aviso nº 1.140-D 5-F, de 26 de outubro de 1956, revigorados pela Portaria nº 338, de 10 de fevereiro de 1960. — *Odulio Denys*.

Nº 600 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve, promover ao pôsto de 2º Tenente e incluir no QOE, categoria Radiotelegrafista, a contar de 25 de dezembro de 1959 os subtenentes abaixo:

3G-101 126 — Ary Ribeiro;

9G-629 243 — Jason da Silva Marques;

3G 36.725 — Bolivar Vicente Rosa.

Nº 601 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Instrutor do CPOR de Curitiba, para os anos escolares de 1960 e 1961, devendo assumir as funções desde logo, de acôrdo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso 584, de 6 de julho de 1957, o Capitão da Arma de Infantaria Aroldo José Machado da Veiga, sendo em conseqüência transferido do QO para o QSP.

Nº 602 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve reconduzir, por necessidade do serviço, às funções de Auxiliar de Instrutor da Escola de Instrução Especializada, para os anos escolares de 1960 e 1961 de acôrdo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso 584, de 6 de julho de 1957, o 1º Tenente Intendente Lecio Martins.

Nº 603 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Instrutor de Física da Academia Militar das Agulhas Negras, devendo assumir as funções desde logo, para os anos escolares de 1960 e 1961, de acôrdo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso 584, de 6 de julho de 1957, o Capitão da Arma de Infantaria, Sergio Gomes Pereira, sendo, em consequência, transferido do QO para o QSP.

Nº 604 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade de serviço, Instrutor da Escola de Equitação do Exército, para os anos escolares de 1960 e 1961, devendo assumir as funções em 2 de março de 1960, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso 584, de 6 de julho de 1957, o Capitão da Arma de Cavalaria Maryno de Myron Cardoso sendo em consequencia transferido do QO para o QSG.

Nº 605 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Auxiliar de Instrutor do CPOR de Recife, para os anos escolares de 1960 e 1961, de acôrdo com o Decreto nº 30.119 de 1º de novembro de 1951 e Aviso 584, de 6 de julho de 1957, o 1º Tenente da Arma de Artilharia Noaldo Alves Silva sendo em consequência transferido do QO para o QSP.

Nº 606 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve transferir, por necessidade do serviço da DOF, de a a Diretoria de Pesquisas Tecnologicas, o Maj. "T" E Elet. Nu Antonio Henrique Reffe.

Nº 607 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear para integrarem na Comissão Brasília os Ten. Cel Int. Greenhaign Henrique de Faria Braga, Maj. Int Leir Rodrigues Peixoto e Cap. QOA Lourival Faria da Silva, devendo ficar liberados das atuais funções, até o término dos encargos que lhes forem afetos naquela Comissão.

PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 1960

Nº 629 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Oficial de seu Gabinete, o Ten. Cel. Cav. Descartes Cahyva.

Nº 630 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, oficial de seu Gabinete, o Capitão do QAO da Arma de Infantaria Herald Tabb de Moraes.

Nº 631 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, Oficiais de seu Gabinete:

Ten. Cel. Cav. — Edgard Bonecaze Ribeiro;

Maj. Inf. — Roberto Bayma Denys;

Cap. Art. — Idyno Sardenberg Filho.

Despachos:

Em 24 de fevereiro de 1960

No Ofício nº 321-SR/, de 23 de setembro de 1959, em que o Chefe do E R F 2 versa sôbre a consulta que lhe foi formulada pelo Chefe do SIR 2, no sentido de ser esclarecido se cabe a um Tenente-Coronel quando [illegible] demais Serviços Regionais, cujas funções são previstas para o pôsto de [illegible] a referência de [illegible] [illegible] [illegible]

Em 3 de março de 1960

Seja posto à disposição do Ministério da Aeronáutica, a fim de exercer as funções de Instrutor da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica, o Major da Arma de Infantaria — Heraldo Álvares Cruz. (P. 322-D5-D...

Requerimentos

Em 2 de março de 1960

Salustiel de Araújo Medeiros, Sub-tenente, pedindo ... — Defiro em face das informações. (P 4.[illegible]-60-GM).

Pedro Lopes Coelho, Benedito Campos, Primeiro-Sargento ... pedindo ... — Defiro em face das informações. (Ps 4.[illegible]-60 GM e 4.[illegible]-60-GM).

Paulo Ferreira Mendes e José Capistrano de Sousa, ... pedindo ... — Defiro em face das informações. (Ps 4.[illegible]-60-GM e 2.[illegible]-60-GM).

José ... — Defiro em face das informações. (P 4.[illegible]-60-GM).

Em 26 de fevereiro de 1960

Sérgio Pereira Duarte, ... pedindo ... — Atenda-se de conformidade com o parecer ... (P 20.[illegible]-60 ... 10.161-59-GM).

Em 24 de fevereiro de 1960

Waldemar Pereira Lima, 1º Tenente R/2, ... pedindo atualização de seu ... fundo para o ... de 30 de fevereiro de 1959 ... nº 2.914 de 9 de setembro de 1954 ... que ... do Decreto nº 3.690, de 7 de fevereiro de 1941 (P 29.348-59-GM).

José Rocha, 2º Sargento Reformado, ... pleiteando, nos ... do Parecer ... do Exmo. Sr. Consultor Geral da ... fundos da diferença de vencimentos ... e abono ... 3 que ao ... correto, no período de 13 de abril de 1951 a 31 de dezembro de 1956. Em ... pondo restituir o despendido dessa vantagem, e ... para o Poder Executivo se ... tar nos termos do art. ... da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, ... curso indicado no Parecer 390-Z, do Exmo. Sr. Consultor Geral da República, publicado no *Diário Oficial* de 14 de outubro de 1957. (P 11.822 de 1956-34).

Blas Vieira de Sousa, 1º Tenente Médico, pedindo pagamento, por exercícios findos, de 78 etapas de alimentação e de 78 dias de pousada correspondente ao período de 22 de setembro a 7 de dezembro de 1956, em que esteve fora da sede ao ser ... fazendo parte de uma ... de inspeção de saúde. Despacho: Tendo em vista o ... pelo SMG em sua Ese ... D. SI, de 19 de outubro de 1956, e ... Consultor Jurídico desse Ministério em ... Parecer nº 88, de 28 de janeiro de 1958 — Resolve: 1) Tornar ... subsistente o despacho ... de 2 de ... novembro de 1957, ... no D. O. de 27 do mesmo mês e ano. II) De ... o ... período de 22 de setembro a 5 de novembro de 1956. Restituir à SMG ... res (P 29.713-57 GM).

Orlando Cardoso Martins, 2º Tenente R/2, solicitando pagamento de Gratificação de Graduação Especial, nos têrmos claros da Lei ... (CVVM), durante o período em que estagiou, como Aspirante, no 17º Batalhão de Caçadores, na cidade de Corumbá (Mato Grosso) ... período de 20 de dezembro de ... a ... de março de 1958 — Indeferido: n... 3.º do art. 280 da Lei nº 2.284, de 30 de janeiro de 1954 (CVVM), que ... por ... gozando em ... de ... (P 29.[illegible]-59-GM).

Daniela Gomes do Rosal, ... pedindo ... — Indeferido: não ... do ... 2º de 14 de novembro de ... Exmo. Sr. Consultor Geral da República. (P 32.[illegible]-59-GM).

... pedindo ... — Indeferido: ... Consultor Geral da República, ... — Indeferido: não ... do ... 2º de 14 de novembro de ... Exmo. Sr. Consultor Geral da República. (P 32.[illegible]-59-GM).

... pedindo ... — Indeferido: ... Consultor Geral da República, ... — Indeferido: não ... do ... 2º de 14 de novembro de ... Exmo. Sr. Consultor Geral da República. (P 32.[illegible]-59-GM).

Ao 1958 e 31 de dezembro de 1957, ... haver a 14 de abril de 1946, ... pedindo ... do ... de ... Lei nº 1.711 ... de 1957, ... pedindo ... Lei nº 1.711 ... de 1957, ... pedindo ... Lei nº 1.711 ... de 1957, ... pedindo

INSTITUTO RIO BRANCO

Retificações

No *Diario Oficial* de 19-2-1960 — Seção I — Parte I, Exame Vestibular para o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, pagina 2.924:

1.º coluna — depois do titulo "Exame Vestibular para o Curso de Preparação a Carreira de Diplomata", acrescente-se, 1960;

1.º coluna — depois do titulo "Instruções"

Onde se lê, 1960, Leia-se, 1960;

3.º coluna — letra g — 6.ª linha

Onde se lê: ... mormulários... — Leia-se: ...formularios...

4.º coluna — item 18 — 1.º linha — depois de: ...inferior a... — Leia-se: ...20...

4.º coluna — item 18 — 2.ª linha — onde se lê: ...tratamos... Leia-se: ..tratam...

Na pagina 2.925:

3.º coluna — II — Literatura Brasileira — item 1

Onde se lê: ...XVI e XVIII. — Leia-se: ...XVI a XVIII.

4.ª coluna — III — Inglês — 1. Prova escrita — item 19 — onde se lê: ..antonomos... Leia-se: ...antônimos...

Na página 2.926:

1.º coluna — antes do item 4, acrescente-se:

3. Os Govêrnos Gerais e a conquista do litoral. A expansão para o Norte.

1.º coluna — V — Geografia

2.º Parte — Ocupação Humana das regiões geograficas — item 5

Onde se lê ... (campos ses antilhanos... Leia-se (campos e savanas).

1.º coluna — V — Geografia

3.º Parte — Elementos de Geografia Politica — item 12

Onde se lê: Oriente Medio Próximo Leia-se: Oriente Medio e Proximo.

2.º coluna — V — Geografia — 4ª Parte — Geografia geral e regional do Brasil — item 4 — antes da palavra Divisão

acrescente-se um parêntese

MINISTERIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve:

Nº 78 — Conceder dispensa ao agente fiscal do Impôsto de Renda, Valentim Felippe Pereira, das funções de auxiliar-técnico do seu Gabinete.

Outrossim, consigna aqui os seus agradecimentos pela cooperação eficiente, dedicada e leal, com que se houve no desempenho das referidas funções. — *Sebastião Paes de Almeida.*

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve:

Nº 79 — Conceder dispensa ao Oficial Administrativo, classe "O", do Quadro Suplementar, Nair Simões, as funções de auxiliar-técnica do seu Gabinete.

Outrossim, consigna aqui os seus agradecimentos, pela cooperação inteligente e dedicada, bem como pelo zêlo e proficiência com que se houve no desempenho daquelas funções.

Nº 80 — Conceder dispensa à estagiária, classe P do Quadro Permanente, Ivone de Freitas Banhos, da função de auxiliar do seu Gabinete, agradecendo-lhe os serviços que, com o maior zêlo e rara dedicação, prestou a esta Secretaria de Estado.

Nº 81 — Designar o agente fiscal do Impôsto de Renda, Germano de Moura Rolim, para exercer a função de auxiliar-técnico do seu Gabinete.

Nº 82 — Designar o Técnico-Auxiliar de Economia e Finanças, referência 24, Wilson da Silva Nunes, para exercer a função de Auxiliar do seu Gabinete.

Nº 83 — Conceder dispensa ao agente fiscal do Impôsto de Consumo, classe I, no Distrito Federal, Adhemar de Campos Caldas, das funções de Auxiliar-tecnico do seu Gabinete.

Outrossim, consigna aqui os seus agradecimentos, pela cooperação inteligente e dedicada, bem como pelo zêlo e proficiência com que se houve no desempenho daquelas funções.

Nº 84 — Designar o agente fiscal do Impôsto de Consumo, classe J, do interior de Minas Gerais, Afonso Borges Filho, para exercer a função de auxiliar-técnico do seu Gabinete. — *Sebastião Paes de Almeida.*

No *Diário Oficial* de 18 de fevereiro de 1960 — Na página 2.808, 1ª coluna:

Onde se lê: ... nesta Portaria só serão pe maltidas em ... — Leia-se: ... nesta Portaria só serão permitidas em ... — Onde se lê: .. para obtenção dos empréstimos encionados ... — Leia-se: ... para obtenção dos empréstimos mencionados ... — Onde se lê: Na 2ª coluna:

5) Sem prejuízo da fiscalização no mal... — Leia-se: 5) Sem prejuízo da fiscalização normal ... — Onde se lê: Na 3ª coluna: Restitua-se ao Ministério de ori em para ... — Leia-se: Restitua-se ao Ministério de origem para ... — Onde se lê: Na 4ª coluna, (Diário Oficial, de 4-12-593 ... — Leia-se: (Diário Oficial, de 4-12-59 ... — Onde se lê: 1. Como bem acentuado na ... — Leia-se: 1. Como bem centuado na ... — Onde se lê: Na página 2.809, na 3ª coluna — ... Caixa de Amortização o importância ... — Leia-se: ... Caixa de Amortização a importância ... — Onde se lê: Na 4ª coluna — ... Alfândega de Itaia no Estado ... — Leia-se: Alfândega de Itajai no Estado ...

No *Diário Oficial* de 22 de fevereiro de 1960 — Na página 3.028, na 3ª coluna:

Onde se lê: ... Impôsto de Renda em Joaçabu — Leia-se: ... Impôsto de Renda em Joacaba — Onde se lê: ... Na página 3.029, na 4ª coluna — Oswaldo Luiz de Brito — Leia-se: Oswaldo Luiz de Brito — Onde se lê: ... efetuado etntre junho ... — Leia-se: ... efetuado entre junho ... — Onde se lê: Na página 3.030, na 1ª coluna — ... previsto nos Editais, nos Ministérios, como foi ... — Leia-se: ... previsto nos Editais, todos os concursos ainda em vigor nos Ministérios, como foi ... — Onde se lê: Na 2ª coluna — ... autorizo a entrega das apólices de que ... — Leia-se: ... autorizo a entrega das apólices de que ...

Conselho de Politica Aduaneira

Resumo da folha de pagamento de serviços prestados ao Conselho de Política Aduaneira, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 1960

NOME	Total por pagar
	Cr$
Bruno Mattos Linhares	15.000,00
Francisco Gonçalves	30.000,00
Jose Abbouche Kouyoumji	30.000,00
Lourdemir Augusto Lopes de Carvalho	30.000,00
Jose de Sampaio Portela Nunes	30.000,00
Risoleta Celia de Barros Ezequiel	30.000,00
Carlos Henrique Bade	30.000,00
Celma Ramos Vieira	30.000,00
Jose David Langier	30.000,00
Carlos Francisco Theodoro Machado Ribeiro de Lessa	30.000,00
Antônio Barros de Castro	30.000,00
Ruy Fernando Formosinho Sa	30.000,00
Claudio Lafayette Pinto	26.000,00
Amabilio Onelio Coutinho de Carvalho	26.000,00
Jose Carlos Soares Freire	26.000,00
Julio Cesar Monteiro de Barros	26.000,00
Otavio Gonçalves de Oliveira	26.000,00
Helvecio Ribeiro Starling	26.000,00
Ney Pereira Tinoco	26.000,00
Sergio Carlos Ribeiro	26.000,00
Total	553.000,00

Confere e importa a presente em quinhentos e cinquenta e três mil cruzeiros (Cr$ 553.000,00)

Lei, verba, consignação e subconsignação — Decreto nº 42.490, de 22 de outubro de 1957, revigorado pela Lei nº 3.512, de 30-12-58.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Lei nº 3.244, de 14-8-57 — Art. 72 — alineas *a* e *d*.

Contadoria Geral da República

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Contador Geral da Republica, resolve

Nº 141 — Tendo em vista o acúmulo de serviço no Serviço de Administração da Contadoria Geral da Republica, em virtude do levantamento dos balanços do exercicio de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no art. 1º, letra *g*, do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1936, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias, a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercicio nesta Delegação, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, paragrafo 1.º do artigo 150 da Lei n.º 1.711, de 28 de outuoro de 1952 as gratificações abaixo relacionadas

	Cr$
Inah Bulhões — Contador "M"	4.000,00
Ilka Paes Leme de Barros. — Guarda-livros "F"	2.000,00
Floripes Moreira da Silva — Guarda-livros "E"	2.000,00
Maria Rosa Lins — Guarda-livros "E"	2.000,00
Ivonne Mury Povoa — Guarda-livros Int. "E"	2.000,00
Djanane Saim Waquim — Guarda-livros Interino "E"	2.000,00
Lavinia da Gama e Marques — Of. Adm. "H"	2.500,00
Raimunda Maria Ferreira de Carvalho — Of. Adm. "H"	2.500,00
Jorge Moreira Alves — Dactilografo "D"	2.000,00
Mércia Goulart Capparelli Dantas — Dactilografo "D"	2.000,00
Hieda Biasotto — Contabilista "28"	4.000,00
Edith de Moraes Cavalcanti — Aux. Adm. "25"	3.000,00
Alvaro Gonçalves Cerqueira — Tec. Esp. "26"	3.000,00
Almerindo José Domingues — Of. Adm. "H"	2.500,00
Maria de Lourdes Paiva — Dactilógrafa "D"	2.000,00
Alba de Medeiros Pinto — Tec. A. E. F. "24"	2.500,00
Joaquim Macedo Serra — Tec. Esp. "28"	4.000,00
Durval Campos da Paixão — Cont. "25"	3.000,00
Alcebiades Fernandes de Carvalho — Cont. "25"	3.000,00
Oscar Malaquias da Silva — Cont. "22"	2.000,00
José Ribeiro Belem — Cont. "19"	1.500,00
José Leite Ramalho — Cont. "19"	1.500,00
Antônio Felipe dos Santos — Cont. "19"	1.500,00
Airton Crisóstomo do Egito — Serv. "15"	1.500,00
Nelson Monteiro — Serv. "15"	1.500,00
Hercilio Veiga dos Santos — Serv. "15"	1.000,00
Sylvio da Mota — Codif.	2.000,00
Eloar Vieira Maciel — Codif.	2.000,00
Maria de Lourdes Monsores — Codif.	2.000,00
Maria Carmelita Oliveira de Carvalho — Codif.	2.000,00
Shirlmey Therezinha de Oliveira — Perf.	2.000,00
Maria Eugênia Bettamio — Perf.	2.000,00
Gilma Oliveira da Silva — Perf.	2.000,00
Mary Cavalcanti de Lima e Moura — Aux. Perf.	1.500,00
Marilda Conceição Nunes Ferreira — Aux. Perf.	1.500,00
José Lucas Asmar — Aux. Perf.	1.500,00
Jaime Gonçalves — Faxineiro	1.000,00
Antônio Claudino da Silva — Faxineiro	1.000,00
Aleino Martins — Aux. Mec.	2.000,00
Alcides de Souza Barreto — Motorista	2.500,00

Nº 142 — Tendo em vista o acumulo de serviço na Divisão de Bancos e Correspondentes da Contadoria Geral da Republica, em virtude do levantamento dos balanços do exercicio de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no artigo 1º letra g do Decreto nº 5 082 de 27 de dezembro de 1939 prorrogar por 2 horas durante 30 dias, a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercicio naquela Divisão, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, paragrafo 1.º do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Vera Queiroz Ferreira Bethlem Santos — Contador "O"	4 000,00
[illegible] — Contador "O"	4 000,00
[illegible] — Guarda-Livros "F"	2 000,00
Vilma Alvarenga de Carvalho [illegible] — G. Liv. "F"	2 000,00
[illegible] — G. Liv. "F"	2 000,00
[illegible] — G. Liv. "F"	2 000,00
[illegible] — Contador "O"	4 000,00
[illegible] — Contador "O"	4 000,00
[illegible] — Contador "O"	4 000,00
[illegible] — Auxiliar "E"	1 600,00
[illegible] — Auxiliar "E"	1 600,00
[illegible] Mattos — Perfurador	2 000,00
[illegible] Silva Vilela — Perfurador	2 000,00
[illegible] Vitoria Marques — Aux. Perf.	1 600,00

Nº 143 — Tendo em vista o acumulo de serviço na Divisão de Bancos e Correspondentes da Contadoria Geral da República, em virtude do levantamento dos balanços do exercicio de 1959 e reabertura da escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no art. 1.º, letra g do Decreto n.º 5 082, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias, a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercicio naquela Divisão, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, paragrafo 1.º do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Conceição Pontes Ferreira da Silva — Contador "O"	4 000,00
Ruth Paiva Costa Bevilaqua — Contador "O"	4 000,00
Maria Nogueira da Cruz — Contador "O"	4 000,00
Fiza de Mendonça — Guarda-livros "F"	2 000,00
Aurany Rodrigues Alves — Guarda-livros "F"	2 000,00
Alba Regina Guarana — Guarda-livros "E"	2 000,00
Maria de Lourdes dos Santos — Guarda-livros "E"	2 000,00
Alcides Lourenço da Silva — Guarda-livros "E"	2 000,00
Edson Augusto Pereira — Guarda-livros "E"	2 000,00
Elsa Josele Marote — Escrevente-Datilografo "23	2 000,00
Clementino Lopes da Silva — Telefonista Especializado "20"	4 000,00
Dilza Antunes Nogueira — Contadora "25"	3 200,00
Otacilio Barbosa — Servente "17	1 600,00
Angela Melo de Araujo — Perfurador	2 000,00
Jéda Serra Lima Bustamante — Perfurador	2 000,00
Ana Maria Sales de Oliveira — Perfurador	2 000,00
Perequê Barros Pinto — Perfurador	2 000,00
Lúcia Ribeiro Paechinetti — Auxiliar de Perfurador	1 600,00
José Francisco Lobo Neto — Aux. de Perfuração	1 600,00

Nº 144 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Divisão Patrimonial da Contadoria Geral da República, em virtude do levantamento dos balanços do exercicio em 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante de acôrdo com o disposto no art. 1º, letra "g" do Decreto nº 5 082 de 27 de dezembro de 1939 prorrogar por duas horas durante 30 dias a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercicio naquela Divisão arbitrando-lhes de conformidade com o item I, paragrafo primeiro do art. 150 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Alice Augusto Pereira — Guarda-livros classe O	4 000,00
Maria da Conceição de Reis Veloso — Guarda-Livros — Classe G	2 000,00
Therezinha de Jesus Wagner — Guarda-Livros classe G	2 000,00
Vanda Gueiros — Contabilista referencia 25	3 200,00
Ivan Soares Neto — Perfurador	2 000,00
Geraldo Galdino Santana — Primeiro	1 600,00

Nº 145 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Sercional junto ao Departamento dos Correios e Telegrafos, em virtude do levantamento dos balanços do exercicio de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no art 1º, letra "g" do Decreto nº 5 082 de 27 de dezembro de 1939 prorrogar por duas horas durante 30 dias, a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercicio naquela Delegacia arbitrando-lhes de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Berenice Martins Paes — Guarda-Livros, classe G	2 000,00
Nice da Costa Rodrigues — Guarda-Livros, classe G	2 000,00
Milton Nunes de Barros — Guarda-Livros, classe E	2 000,00
Everaldo Lopes de Jesus — Guarda-Livros, classe E	2 000,00
José de Azevedo Brasil Ferreira — Guarda-Livros, classe E — Interino	2 000,00
Adail Rodrigues Bezerra — Guarda-Livros, classe E — Interino	2 000,00
Lívia Cavalcante de Lacerda — Contabilista referencia 24	2 400,00
Maria Thereza da Silva Sá Ponte — Contabilista referencia 23	2 200,00
Lucia de Castro Pontes — Escrevente Datilografo, ref. 22	2 000,00
Homero José Leal Junior — Codificador	2 000,00
Clovis Vaz — Perfurador	2 000,00
Silvio Pinto Damião — Perfurador	2 000,00
Gilson Bezerra Portes Neiva — Auxiliar Perfurador	1 600,00
Mario Pereira Rodrigues — Porteiro	1 600,00

Nº 146 — Tendo em vista o acumulo de serviço na Contadoria Sercional junto ao Ministerio da Guerra em virtude do levantamento dos balanços do exercicio em 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no art. 1º, letra g, do Decreto nº 5 082 de 27-12-39 prorrogar por 2 horas, durante 30 dias, a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercicio naquela Divisão, arbitrando-lhes de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
[illegible] — Contador classe O	4 000,00
[illegible] — Contabilista ref. 26	3 200,00
[illegible] — Contabilista ref. 24	2 400,00
[illegible] — Servente ref. 17	1 600,00
[illegible] — O datilografo	2 000,00

Nº 147 — Tendo em vista o acumulo de serviço na Contadoria Sercional junto ao Departamento Administrativo do Pessoal do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em virtude do levantamento dos balanços do exercicio de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no art. 1º, letra g, do Decreto nº 5 082, de 27-12-39, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias, a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercicio naquela Divisão, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
[illegible] — Contador classe O	4 000,00
[illegible] — Guarda-Livros classe F	2 000,00
[illegible] — Guarda-Livros classe E	2 000,00
Mario Medeiros — Guarda-Livros classe E — Interino	2 000,00
Luiz Lopes da Silva [illegible] — Auxiliar Administrativo ref. 28	4 000,00
Plautilha Peres — Escrevente-Datilografo ref. 23	2 400,00
Lauro Antonio Raposo — Contador	3 600,00

Nº 148 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Sercional junto à Inspetoria Federal do Trabalho no Estado do Amazonas, em virtude do levantamento dos balanços do exercicio de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no art. 1º, letra g, do Decreto nº 5 082, de 27-12-39, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercicio naquela Inspetoria, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Irene do Jesus Gomes — Guarda-Livros classe E — Interino	2 000,00
Maria [illegible] — Contab. ref. 25	3 200,00
[illegible] — Contab ref. 24	2 400,00
[illegible] — Escrevente-Datilografo ref. 23	2 200,00
[illegible] — Agente de Portaria	1 600,00
José [illegible] da Silva — Servente ref. 17	1 600,00

Nº 149 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Sercional junto à Inspetoria Federal do Trabalho no Pará, em virtude do levantamento dos balanços do exercicio de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no art. 1º letra g, Decreto nº [illegible], de 27-12-39 prorrogar por 2 horas, durante 30 dias a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercicio naquela Inspetoria, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Yolita [illegible] Pires — Guarda-Livros classe G	2 000,00
Doctival [illegible] — Guarda-Livros classe E	2 000,00
Carlos de [illegible] — Guarda-Livros classe E	2 000,00
Waldemar [illegible] Lages — Guarda-Livros classe E — Interino	2 000,00
Francisco de Carvalho e [illegible] — Guarda-Livros classe E — Interino	2 000,00
[illegible] — Guarda-Livros classe E — Interino	2 000,00
Maria [illegible] de Bastos — Guarda-Livros classe E — Interino	2 000,00
Maria [illegible] — Contab. ref. 25	3 200,00
Maria [illegible] de Melo — Aux. Perf.	1 600,00

Nº 150 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Sercional junto à Estrada de Ferro Mauricéia no Estado de Pernambuco, em virtude do levantamento dos balanços do exercicio de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no art. 1º, letra g, do Decreto nº 5 082, de 27-12-39 prorrogar por 2 horas, durante 30 dias a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercicio naquela Divisão, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Hildete Guimarães Cabelo Branco — Guarda-Livros classe G	2 000,00
José Vitalino Monteiro — Guarda-Livros classe F	2 000,00
José Maria [illegible] — Guarda-Livros classe E	2 000,00
Zita [illegible] — Guarda-Livros classe E	2 000,00
[illegible] — Guarda-Livros classe E	2 000,00
[illegible] — Guarda-Livros classe E	2 000,00
[illegible] — Guarda-Livros classe E	2 000,00
Terezinha de Jesus Rodrigues Melo de Andrade — Guarda-Livros classe E	2 000,00
José Maria Cardoso Vasconcelos — Guarda-Livros classe E — Interino	2 000,00
[illegible] — Guarda-Livros classe E	2 000,00
[illegible] — Contab ref. 25	3 200,00
[illegible] — Contab ref. 24	2 400,00
[illegible] — Aux. Perf	1 600,00
[illegible] — Servente ref. 17	1 600,00
Benedito Bernardo do Nascimento — Servente ref. 16	1 600,00

Nº 151 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, em virtude do levantamento dos balanços do exercício de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante de acôrdo com o disposto no art. 1º, letra g, do Decreto n.º 5.062, de 27-12-39, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias, a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercício naquela Delegação, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
[illegible]nha de Jesus Pinheiro Lustosa — Guarda-Livros classe F	2.000,00
[illegible] Mendes Soares — Guarda-Livros classe E	2.000,00
[illegible]nha Dolores de Pimentel Rezende — Guarda-Livros classe E	2.000,00
[illegible]ão José de Castro Vilarinho — Guarda-Livros Classe E	2.000,00
[illegible]ves da Silva — Guarda-Livros classe E — Interino	2.000,00
[illegible]ria Maria de Souza Mascarenhas — Guarda-Livros classe E	2.000,00
[illegible] de Miranda Rocha — Guarda-Livros classe E	2.000,00
[illegible]a Dolores Portela Nunes — Contab. ref. 24	2.500,00
[illegible]ge Monteiro Moura — Aux. Perf.	1.500,00
[illegible]ando de Oliveira Santos — Servente ref. 18	1.500,00

Nº 152 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, em virtude do levantamento dos balanços do exercício de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no art. 1º, letra g, do Decreto n.º 5.062, de 27-12-39, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercício naquela Delegação, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
[illegible]el Gonçalves Neto — Guarda-Livros classe G	2.500,00
[illegible]a Gomes Pinheiro — Guarda-Livros classe G	2.500,00
[illegible] Monteiro Alves — Guarda-Livros classe E	2.000,00
[illegible]ano Silva — Guarda-Livros classe E	2.000,00
[illegible]ando Nonato Bedé e Silva — Guarda-Livros classe E	2.000,00
[illegible]a Zuleme de Almeida Pereira — Guarda-Livros classe E	2.000,00
[illegible] Maria Barbosa — Guarda-Livros classe E	2.000,00
[illegible]ano Carlos Bedé e Silva — Guarda-Livros classe E	2.000,00
[illegible]a Lourdes Araujo — Guarda-Livros classe E	2.000,00
[illegible] Maria de Ponter Medeiros — Guarda-Livros classe E — Interino	2.000,00
[illegible]e Carvalho Cirino — Guarda-Livros classe E — Interino.	2.000,00
[illegible]el [illegible] Pinto — Contab. ref. 24	2.500,00
[illegible]sco Justo Tavares — Aux. Perf.	1.500,00
[illegible]na Carvalho Freire — Aux. Perf.	1.500,00
[illegible]a de Assunção Simões — Aux. Perf.	1.500,00
[illegible]sco Moreira Albino — Aux. Perf.	1.500,00

Nº 153 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude do levantamento dos balanços do exercício de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no art. 1º, letra g, do Decreto n.º 5.062, de 27-12-39, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias a partir deste data, o expediente dos expedientes dos servidores lotados e com exercício naquela Delegação, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
[illegible]sco Batista Martins — Guarda-Livros classe F	2.000,00
[illegible]a Lucia Carrilho da Câmara — Guarda-Livros classe E	2.000,00
[illegible]nes de Vasconcelos — Guarda-Livros classe E	2.000,00
[illegible] Galvão — Guarda-Livros classe E	2.000,00
[illegible] de Araujo Costa — Escrevente-Dactilógrafo ref. 22	2.000,00
[illegible]sco Ribeiro Alves — Servente ref. 18	1.500,00
[illegible]el Ferreira Alves — Servente ref. 16	1.000,00

Nº 154 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba, em virtude do levantamento dos balanços do exercício de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no art. 1º, letra g, do Decreto n.º 5.062, de 27-12-39, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercício naquela Delegação, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
[illegible]rt Stuckert de Vasconcelos — Contador classe O	4.000,00
[illegible]ra de Albuquerque Silva — Guarda-Livros classe G	2.500,00
[illegible] Nogueira Campos — Guarda-Livros classe F	2.000,00
[illegible]no Noronha — Guarda-Livros classe F	2.000,00
[illegible] Costa Jacome de Araujo — Guarda-Livros classe E	2.000,00
[illegible] de Souza — Guarda-Livros classe E	2.000,00
[illegible]ilva Stuckert de Vasconcelos — Guarda-Livros classe E — Interino	2.000,00
[illegible]o Patricio Medeiros — Contab. ref. 27	3.000,00
[illegible]ales — Contab. ref. 25	3.000,00
[illegible]drade de Medeiros — Servente ref. 18	1.500,00

Nº 155 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, em virtude do levantamento dos balanços do exercício de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no art. 1º, letra g, do Decreto n.º 5.062, de 27-12-39, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias, a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercício naquela Delegação, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Luiz Marques da Cunha — Contador classe M	4.000,00
José Machado Coelho — Guarda-Livros classe F	2.000,00
Diva Bastos Soares — Guarda-Livros classe E	2.000,00
Luzia Neto Rodrigues — Guarda-Livros classe E	2.000,00
Geralda de Almeida Soares — Guarda-Livros classe E	2.000,00
Maria Dolores Ribeiro da Silva — Guarda-Livros classe E	2.000,00
Luiz Correia de Araujo — Guarda-Livros classe E	2.000,00
Lydia Mesquita Vieira de Barros — Guarda-Livros classe E Interino	2.000,00
Norma Pacheco Gondim — Guarda-Livros classe E — Interino	2.000,00
Sylvia de Lourdes e Silva — Guarda-Livros classe E — Interino	2.000,00
Maria Jose Coelho Pereira — Contab. ref. 27	3.000,00
Tereza Pinto Sousa — Contb. ref. 26	3.000,00
Clelia Medeiros de Brito Lima — Contab. ref. 26	3.000,00
Ambrosio Mesquita Rezueira — Aux. Perf.	1.500,00
Edmundo Lins da Cunha — Aux. Perf.	1.500,00
Waldomiro Raymundo Duarte — Servente ref. 20	2.000,00

Nº 156 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, em virtude do levantamento dos balanços do exercício de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no art. 1º, letra "g", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercício naquela Delegação, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Maria Couto Rezende — Contabilista "23"	4.000,00
Enid Moura — Contabilista "26"	3.000,00
Jose Moura — Contabilista "25"	1.500,00

Nº 157 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, em virtude do levantamento dos balanços do exercício de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acordo com o disposto no art. 1º, letra "g", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercício naquela Delegação, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Hercilio Gomes de Lima — Contador "O"	4.000,00
Eduardo Vas de Carvalho — Guarda-livros "E"	2.000,00
Benedita Bezerra de Freitas — Guarda-livros "E"	2.000,00
Maria Madalena Tereza Manuel — Guarda-livros "E" Int.	2.000,00
Edna Salustiano dos Santos — Guarda-livros "E" Int.	2.000,00
Joana Bruni de Carvalho — Guarda-livros "E" Int.	2.000,00
Agueso Angeu de Oliveira — Guarda-livros "E" Int.	2.000,00
Benedita Bezerra de Freitas — Guarda-livros "E"	2.000,00
Maria Jose da Silva Lopes — Contabilista "27"	3.000,00
Maria José Menezes Barros — Contabilista "24"	2.500,00
Maria Cândida Bernardes da Silva — Contabilista "24"	2.500,00
Armênio de Araujo Matoso — Servente "18"	1.500,00
Severino Salustiano dos Santos — Perfurador	2.000,00

Nº 158 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Espírito Santo, em virtude do levantamento dos balanços do exercício de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acordo com o disposto no art. 1º, letra "g", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias, a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercício naquela Delegação, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Victor Silva Junior — Contador "O"	4.000,00
José Garcia Pereira — Guarda-livros "F"	2.000,00
Itamar Farias do Nascimento — Guarda-livros "E"	2.000,00
Ivonette Paes Vicentini — Contabilista "26"	3.000,00
Maria da Penha Ribeiro Modenesi — Contab. "24"	2.500,00
Luiza Moreira Rangel — Contabilista "20"	2.000,00
Diva Rosseti — Auxiliar de Perfuração	1.500,00
Josue Pinto da Silva — Servente "18"	1.500,00

Nº 159 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais em virtude do levantamento dos balanços do exercício de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acordo com o disposto no art. 1º letra "g" do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias, a partir desta data, o expediente

dos servidores lotados e com exercício naquela Delegação, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, do art. 130 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Stella Matutina Pinto — Contador "O"	4 000,00
Olga Carneiro Meuiconi — Contador "O"	4 000,00
Clorvia Ferreira de Oliveira — Contador "O"	4 000,00
Honorina Seixas Junqueira — Contador "O"	4 000,00
Luiz Rinaldi — Contador "K"	4.000,00
Carmen Mineiro Rafael — Guarda-livros "G"	2 500,00
Juvenal da Fonseca — Guarda-livros "G"	2 500,00
Marisiela de Oliveira Diniz — Guarda-livros "F"	2 000,00
Yolanda de Oliveira Diniz — Guarda-livros "F"	2 000,00
Emilia Ferreira Reis — Guarda-Livros "F"	2 000,00
Carmen do Carmo Machado — Guarda-livros "F"	2 000,00
Elso Bruno de Carvalho — Guarda-livros "F"	2 000,00
Francisco Pereira Bastos — Guarda-livros "F"	2 000,00
Geraldo Damiao da Silva Gandra — Guarda-livros "F"	2 000,00
Maria Beatriz Guimarães Peneton — Guarda-livros "F"	2 000,00
Wanthuir da Costa Pegoto — Guarda-livros "E"	2 000,00
Walter da Silva Santos — Guarda-Livros "E"	2 000,00
Gilena Pires Chaves — Guarda-Livros "E"	2 000,00
Maria Tita Cordeiro — Guarda-Livros "E"	2 000,00
Ana Lucia Gonçalves de Jesus — Guarda-livros "E"	2.000,00
Leda Maria Ferreira — Guarda-livros "E"	2 000,00
Lunar Ferreira de Carvalho — Guarda-livros "E"	2 000,00
Judith Hoe Batum — Guarda-livros "E"	2 000,00
Sebastião Candido Ferreira — Guarda-livros "E"	2 000,00
Raimundo Vicente Fonseca — Guarda-livros "E"	2 000,00
Luiza Maria Rondel Gonçalves — Guarda-livros "E"	2 000,00
Geraldo Reis de Lima — Contabilista "26"	3 000,00
Maria da Conceição Soares Neves — Conces. "26"	3 000,00
Jair Rebello Guimarães — Tarefeiro	1 500,00
Francisco Mesaele Junior — Tarefeiro	1 500,00
Paulo Barzachi — Tarefeiro	1 500,00
João Batista do Bomfim — Servente "17"	1 000,00

Nº 160 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Regional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, em virtude do levantamento dos balanços do exercício de 1952 e reabertura de escrita para o ano corrente, de acôrdo com o disposto no art. 1º letra "g", do Decreto nº 5.082, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias, a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercício naquela Delegação arbitrando-lhes de conformidade com o item I, § 1º do art. 130 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Lenice Anna Carvalho da Silva — Perfurador	2.000,00
Solange Maria Magalhães Escobar — Perfurador	2.000,00
Cirineu Osorio da Costa Motta — Perfurador	2.000,00
Elvyra de Siqueira Gomes — Perfurador	2.000,00
Nadyr Brandão Rodrigues da Silva — Aux. Perf.	1.500,00
Antonio Luiz de Abreu — Aux. Perf.	1.500,00
Ary Teixeira — Aux. Perf.	1.500,00
Gean Maria Linhares Bittencourt — Aux. Perf.	1.500,00
Vilma Lima Ribeiro de Amorim — Aux. Perf.	1.500,00
Luiz Vieira Braga da Silva — Aux. Perf.	1.500,00
Nelson Justo de Carvalho — Aux. Perf.	1.500,00
Renato Godinho — Aux. Perf.	1.500,00
Armando de Souza Carvalho — Aux. Perf.	1.500,00
Antonio Francisco Lucas — Aux. Perf.	1.500,00
Gilberto de Castro Oliveira — Faxineiro	1.000,00
Napoleão Medeiros — Faxineiro	1.000,00

Nº 166 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do levantamento dos balanços do exercício de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no artigo 1º, letra "g", do Decreto nº 5.062, de 27-12-39, prorrogar por 2 horas durante 30 dias, a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercício naquela Delegação arbitrando-lhes de conformidade com o item I, parágrafo 1º, do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Octacílio Menna Barreto Benavides — Contador "O"	4.000,00
Alberto Baptista Barbieri — Guarda-livros "F"	2.000,00
Lery Lima Grosseti — Guarda-livros "F"	2.000,00
Francisco José dos Santos — Guarda-livros "E"	2.000,00
Guerino Peruzzo Netto — Guarda-livros "E"	2.000,00
Ilka Ferrari Bandeira — Guarda-livros "E"	2.000,00
Rosa Elisa Esquivel Bastos — Guarda-livros "E"	2.000,00
Manfred Herbert Heins Schutz — Guarda-livros "E"	2.000,00
Almeida Poersch Vinas — Guarda-livros "E" Interino ...	2.000,00
Carmen de Oliveira — Guarda-livros "E" Interino	2.000,00
Nelson Roth Borio — Guarda-livros "E" Interino	2.000,00
Lucrecia de Souza Casali — Contab. "25"	3.000,00

Nº 167 — Tendo em vista o acumulo de serviço na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, em virtude do levantamento dos balanços do exercicio de 1959 e abertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no artigo 1º, letra "g", do Decreto nº 5.062, de 27-12-39, prorrogar por 2 horas durante 30 dias, a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercício naquela Delegação, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, paragrafo 1º, do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Angela Chapiro Martini — Guarda-livros "G"	2.500,00
Maria da Graça Blanc Simões — Guarda-livros "G"	2.500,00
Nadir Rosanova — Guarda-livros "E"	2.000,00
Manoel Pedro Olivan — Guarda-livros "E"	2.000,00
Emilio de Souza — Guarda-livros "E"	2.000,00
Nelcy Laercio Carneiro — Guarda-livros "E"	2.000,00
Severino Nunes Carneiro — Guarda-livros "E"	2.000,00
Renato Guerra — Guarda-livros "E"	2.000,00
Maria Margarida Serra Netto — Guarda-livros "E"	2.000,00
Maria Antonieta Leite da Silva — Guarda-livros "E"	2.000,00
Raimundo Rodolfo Medeiros — Guarda-livros "E"	2.000,00
Antonio de Freitas — Guarda-livros "E" Interino	2.000,00
Maria Dulce de Araújo Chagas — Guarda-livros "E" Interino	2.000,00
Francisco de Paula Casaes — Guarda-livros "E" Interino ..	2.000,00
Pedro Antônio Silveira — Guarda-livros "E" Interino	2.000,00
Percy Vitaliano de Almeida — Guarda-livros "E" Interino	2.000,00
Waldo Ferraz da Silveira — Téc. Econ. "J"	3.000,00
Waldo Macedo — Contador "28"	4.000,00
Vilma Medeiros Cardoso de Oliveira — Contab. "28" ...	4.000,00
Norma da Conceição Gomes — Contab. "23"	2.500,00
Ana Tôrres Pequeno de Barros — Esc. Dat. "23"	2.500,00
Ruth Barbosa da Silva — Aux. Perf.	1.500,00
Celso Roberto Neiva Paiva — Aux. Perf.	1.500,00
Francisco Tavarines de Araújo — Aux. Perf.	1.500,00
Raimundo Marcondes de Castro — Servente "18"	1.500,00

Nº 168 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, em virtude do levantamento dos balanços do exercicio de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no artigo 1º, letra "g" do Decreto nº 5 062, de 27-12-39, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias a partir desta data o expediente dos servidores lotados e com exercício naquela Delegação, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, parágrafo 1º do artigo 150, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Nilza de Siqueira — Guarda-livros "E" Interino	2.000,00
Adelia Nunes Rodrigues — Servente "16"	1.000,00

Nº 169 — Tendo em vista o acumulo de serviço na Contadoria Seccional junto ao Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, em virtude do levantamento dos balanços do exercicio de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no artigo 1º, letra "g", do Decreto nº 5.062, de 27-12-39, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias, a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercício naquela Delegação, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Osmar Mendonça — Contador "O"	4.000,00
Walda Jotta — Téc. Mec. "29"	2.000,00
Engracia de Moraes Rocha — Esc. Dat. "23"	2.500,00
Laura de Andrade Passos — Codificador	2.000,00
Lucy Soares Netto — Perfurador	2.000,00
Lucy Rodrigues da Silva — Perfurador	2.000,00
Dunalva Vargas Pereira — Perfurador	2.000,00

Nº 170 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goias, em virtude do levantamento dos balanços do exercicio de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, resolve, de acôrdo com o disposto no art. 1º, letra *g*, do Decreto nº 5.062, de 27-12-39, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias, a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercicio naquela Delegação, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
José Lindolfo Lopes de Rezende — Guarda-livros "E"	2.000,00
Joaquim Francisco Leite — Guarda-livros "E"	2.000,00
Arlindo de Oliveira e Silva — Guarda-livros "F" Interino ...	2.000,00
Terezinha de Jesus Raposo Milhomem — Contabilista "24" ..	2.500,00
Augusto José de Castro — Servente "18"	1.500,00
Moacyr Moreira Carneiro — Servente "17"	1.000,00

Nº 171 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto ao Ministério da Educação e Cultura, em virtude do levantamento dos balanços do exercicio de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante de acôrdo com o disposto no art. 1º, letra *g*, do Decreto nº 5.062, de 27-12-39, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias, a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercicio naquela Delegação, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei numero 1.711, de 28-10-52, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Aida Villa Nova Pereira de Vasconcellos — Contador "M"	4.000,00
Abel Albuquerque Silva — Guarda-livros "E"	2.000,00
Antônio Ramos Machado — Guarda-livros "E"	2.000,00
Roberto Lage Cruz — Guarda-livros "F" Interino	2.000,00
Alfredo Dias Guimarães — Guarda-livros "E"	2.000,00
Maria José Soares — Contabilista "29"	4.000,00
Tancrecinda Araújo — Contabilista "29"	4.000,00
Maria Edimeyer Marques Soares — Contabilista "23"	2.500,00
Ruth Carvalho da Silva — Contabilista "23"	2.500,00
Maria Yedda de Melo Freitas — Codificador	2.000,00
Cid Barros da Silva — Codificador	2.000,00
Wilma de Almeida Barbosa — Perfurador	2.000,00
Joaquim Zago — Servente "16"	1.000,00
Rubens Santos — Faxineiro	1.000,00

Nº 172 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto ao Ministério da Aeronáutica, em virtude do levantamento dos balanços do exercicio de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante de acôrdo com o disposto no art. 1º, letra *g*, do Decreto nº 5 062, de 27-12-39, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias, a partir desta data, o expediente dos servidores lotados e com exercicio naquela Delegação, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Sylvio Tharcio de Castro Meneses — Contador "O"	4.000,00
Laurita Alves Rangel Segreto — Contador "O"	4.000,00
Maria Regina Lima Vilanova — Guarda-livros "F"	2.000,00
Zuleika Araújo — Contabilista "29"	4.000,00

Nº 173 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em virtude do levantamento dos balanços do exercicio de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no art. 1º, letra *g* do Decreto numero 5 062, de 27-12-39, prorrogar por 2 horas, durante 30 dias, a partir desta data o expediente dos servidores lotados e com exercicio naquela Delegação, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do Decreto nº 150 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Ivony Cunha de Almeida Rêgo — Contador "O"	4.000,00
Umbelina Xavier d'Oliveira — Contador "O"	4.000,00
Elza Eunice Soeiro — Contabilista "28"	4.000,00
Hélio Nunes Martins — Contabilista "24"	2.500,00
Rosa da Mota Franco — Aux. Perf.	1.500,00
Gerôncio Falcão Habibe — Aux. Perf.	1.500,00
Antônio Rabello dos Passos — Servente "18"	1.500,00

Nº 174 — Tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Fazenda, em virtude do levantamento dos balanços do exercicio de 1959 e reabertura de escrita para o ano entrante, de acôrdo com o disposto no art. 1º, letra *g*, do Decreto nº 5.062, de 27-12-39, pror-

rog. por 2 horas diarias durante 30 dias, a partir desta data, o expediente dos serviços acima e com exercício naquela Diretoria, ficando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do art. 359 da Lei nº 1.711, de 28-10-39 as gratificações abaixo relacionadas:

	Cr$
Osiris Amaro Domingues Oliveira — Contador "O"	4 000,00
[illegible] — Contador "O"	4 000,00
[illegible] — Contador "O"	4 000,00
[illegible]

...ÃO ESPECIAL DE ...

... 313 619-59 — General ...
...: Papel Manilha Dielétrico.
... Comissão: 1) Papel ma... Papel usado na fabri... formador, *em rolos*, com ... 40", pesando de 50 ... — Se classifica no item ...
... Presidente: O Sr. Pre... de acôrdo com o pa... te da Comissão.

...CISÃO Nº 2 019-59

... nº 269 110-59 — Compa... Catanho São João Del Rei.
... Peças para Jig (Classi... para mineiro.
... Comissão: Classificação ... jig, (classificador) de ... n-America 42", mod. ... F Dorrco-peça nº 8 — ...rica. É uma bucha para ...

...7 — Categoria Geral.
... A-Peneira de aço moxi... de 40 1/2" por ... em cada canto para ... fixada na maquina ... Deverá classificar-se ... e do clasificador me... de item: 84-35-007 ... Geral.
... 21, 22, 23 e 24-Conjunto ... Do catalogo figuram ... descreve-as como ..., parafusos e arruelas. ... classificam-se:
... e 22 — bracadeira de ferro ... Cat. Especial.
... e 28 — parafuso de ferro ... Cat. Geral.
... e 24 — arruelas de ferro ... Cat. Geral.
... e 37 — buchas de mancais ... Cat. Geral.
... Presidente: O Senhor ... decisão de acôrdo com o ... unânime da Comissão.

...CISÃO Nº 2 020-59

... nº 225.471-59 — General ... Brasil S. A.
... Pinos para Pistão de ...
... da Comissão: 1) A General ... A., pelo Processo nº 66 320 ... obteve a classificação de ... pistão de motor. Exami... esta Comissão, pela Decisão ... manteve os têrmos da ... pela qual tais pinos deve... ficar-se no item 73-26 da ... Especial.
... novamente a G. Motors ... examinemos a matéria.
... assunto, cumpre-nos escla... pela Decisão nº 1 802-59, ... ratificada a decisão anterior ... esta, que, em se tratando ... alta precisão, de aplicação ... em motor a explosão ou de ... interna, não estava ela ... na alínea "g" da Nota ... que esta abrange os mate... pítulo XV de uso geral.
... deveria ser conside... torrada pelo disposto na ... razão por que o Senhor ... desta Comissão decidiu ... item em que se acha ... o respectivo pistão ou ... da Categoria Geral ... condições, o que pleiteia ... Motors. Já está resolvido ... pela Decisão nº 1.802-59, ... pistão para motor Diesel, ... 3,175" e comprimento: 7,080", de aço liga se classifica no item: 84-80-009 da Categoria Geral.
Decisão do Presidente: O Sr. ... sidente decidiu de acôrdo com o ... cer unânime da ...

DECISÃO Nº 2 021-59

Processo nº 322 943-59 — Caterpillar Brasil S. A. Maquinas e Pecas.
Consulta: Pinos de pistão de motor.
Parecer da Comissão: 1) Na forma do decreto nº 1.802-59, os pinos de pistão de motor de partida a gasolina para maquina de terraplenagem — pinos de pistão de motor diesel para maquina de terraplenagem — ... incluam no item: 84-80-009 — Cat. Geral.
Os demais pinos (para encaixe de lâmina "Bulldozer" e de escarificadores), pelo fim a que se destinam não exigem as caracteristicas de alta precisão, parecendo-nos, por isso, que seu enquadramento no item generico e cabivel. Todavia, só um exame mais rigoroso, dependendo inclusive da apresentação de amostra e especificações tecnicas permitirá um pronunciamento definitivo.
Com relação aos chamados pinos para esteira, lagarta de trator, cabe dizer que o material já foi objeto de exame por parte desta Comissão que julgou por bem enquadra-lo no item 73-26, da Tarifa, categoria especial, conforme Decisão nº 108-58.
Decisão do Presidente: O Sr. Presidente decidiu de acôrdo com o parecer unânime da Comissão.

DECISÃO Nº 2 022-59

Processo nº 321 353-59 — Brassintex S. A. Industria e Comercio.
Consulta: Máquinta "Brochadeira"
Parecer da Comissão: 1) As máquinas denominadas pela consulente de "Brochadeira" (Oilgear type XL Horizontal Broaching Machines) são classificadas nos itens 84-64.042 — Cat. Geral.
Decisões anteriores 29-57 e 788-58.
Decisão do Presidente: O Sr. Presidente decidiu de acôrdo com o parecer unânime da Comissão.

DECISÃO Nº 2 023-59

Processo nº 312.209-59 — B. F. Goodrich do Brasil S. A.
Consulta: 20% Oil Treated Crystex
Parecer da Comissão: Conforme consta do prospecto anexo ao processo, o produto "20% Oil Treated Cryster" é uma preparação contendo aproximadamente 80% de enxôfre e 20% de óleo, utilizada para a vulcanização de borracha.
2) Em se tratando de preparação auxiliar para a indústria da borracha não prevista em posição própria, indicamos sua classificação no item 38-19-027, categoria geral, de acôrdo com a Resolução nº 48 do C.P.A.
Decisão do Presidente: O Sr. Presidente decidiu de acôrdo com o parecer unânime da Comissão.

DECISÃO Nº 2.024-59

Processo nº 318 830-59 — Sindicato Nacional da Indústria do Cimento.
Consulta: Máquina Alimentador.
Parecer da Comissão: 1) Consultamos o Sindicato Nacional da Indústria do Cimento sôbre a classificação de peças destinadas a uma máquina por ela denominada de alimentador-pesador (Feedoweights).
A materia está regulada pela Nota nº 175 pela qual as peças especificamente destinadas à determinada máquina, deverão classificar-se no item tarifário da mesma, desde que não possuam classificação própria.
No presente caso, a simples título de orientação, citaremos algumas das peças sob consulta que possuem item próprio onde devem classificar-se: — parafusos de ferro ou aço (item 73-27 — Categoria Geral.
... esta dentada para ...
... cer a maquina ...
... Parecer da ...
... do Avaliação ... Anexo ref. 294 de 10-11 ...
... mineral destilado do petroleo ... apropriado tanto para oleo h... lico em todo o sistema hidraulico de aviões, não ... brilhante propriamente dito.
2) Nessas condições deve enquadrar-se o produto em tela no item 38-19-027 — ... Especial.
Decisão do Presidente: O Sr. Presidente decidiu de acôrdo com o parecer unânime da Comissão.

DECISÃO Nº 2 026-59

Processo nº 305 975-59 — Rolhas Metálicas Crown Cork S. A.
Consulta: Lencol de Borracha Sintetica.
Parecer da Comissão: Lencol de borracha sintética com tecido para litografia (Blanket), pesando aproximadamente ... de acôrdo com a nota 88 letra E-1, é classificado no item 40-07 — Cat. Geral (Res. 18 da CPA (Decisão anterior 975-58).
Decisão do Presidente: O Sr. Presidente decidiu de acôrdo com o parecer unânime da Comissão.

DECISÃO Nº 2 027-59

Processo nº 251 599-59 — Banco do Brasil S. A. Carteira de Comércio Exterior.
Consulta: Máquina para fazer Faixa em Rodovias.
Parecer da Comissão: 1) Máquina para fazer faixa em rodovia — MB Line Master", conforme consta no catálogo da "MB Corporation; 84-80 — Cat. Geral.
A CACEX, que consulta, se responderá neste sentido.
Decisão do Presidente: O Sr. Presidente decidiu de acôrdo com o parecer unânime da Comissão.

DECISÃO Nº 2 028-59

Processo nº 227 505-59 — Importadora Werner Frank S. A.
Consulta: Peca de Borracha Vulcanizadam
Parecer da Comissão: 1) — Peça de borracha vulcanizada de uso exclusivo e principal da máquina de tirar calçado da fôrma modêlo SP-6 ... de fabricação SANDT classifica-se de acôrdo com a Nota 174, letra "a", da Tarifa no item 40-19-008 da categoria Especial.
No tocante à peça do mesmo modêlo e para a mesma máquina que segundo informa a interessada seja de borracha não vulcanizada deve ser classificada a peça ... do item ... da categoria Especial.
Julgamos adequada tal classificação porque:
1º) — entendemos que a letra "a" da Nota 174 da Tarifa exclui exclusivamente do Capitulo 84 somente outro artigo feito de borracha vulcanizada porque, em principio (pelas a peça de borracha com, esse ... pode ser empregada como ...; a peça de borracha não vulcanizada não terá, suficiente resistência ao ser utilizada em ... na ma...
... que a peça que a interessada pretende importar é ... borracha não vulcanizada ... pois o criterio dessa, ... pela Nota 175 da Tarifa o seu ... tarifário deverá ser ... em que estão expressamente previstos os artigos de borracha não ... (até 40-mm e seus ...
... por outro lado, partindo do ... posto que a peça ... da na maquina é de borracha ... dureza ao fazer a ... Tarifa admitiu ... borracha vulcanizada ... a de borracha não vulcanizada ... maquina e com peça ... 18 que sofreria ainda no ... o tratamento da vulcanização.
Decisão do Presidente: O Senhor Presidente decidiu de acôrdo com o parecer unânime da Comissão.

DECISÃO Nº 2 029-59

Processo nº 139 201-59 — Sociedade Eletrica Brasileira Limitada.
Consulta: Lampada de Ba... (Baioneta).
Parecer da Comissão: 1) — De acôrdo com o incluso parecer do Dr. Nelson Nascimento, encarregado da CPA, a lâmpada "Tesla", nº 5 108 sob exame é de 35-35 watts-12v — base baioneta, de três contatos.
Como lâmpada de base *baioneta* não pode ... ser enquadrada no subitem: 85-39-080 porque ultrapassa o limite de 32 watts ali fixado para a espécie.
Sendo de *três contatos* — segundo conforma o anexo laudo do Instituto Nacional de Tecnologia — trata-se de mercadoria que, a nosso ver, deverá ser classificada no subitem 85-39-010 como lâmpada de filamento incandescente, de três contatos, para iluminação de veículo. — Cat. Geral.
Considerando, entretanto, que a redação do referido subitem 85-39-010 é ambigua, dando a entender que as lâmpadas de três contatos ali mencionadas são apenas as do tipo "sealed beam" e não também as de base de 3 contatos *acima de 32 watts* (porque até êsse limite elas ... enquadram na posição 85-39-009); propomos que após o decidido no essa Comissão seja o processo encaminhado ao C.P.A., a fim de que aquele órgão examine a possibilidade de alterar a redação do item em causa, com o objetivo de eliminar duvidas futuras.
Aproveitando a oportunidade, sugerimos *data venia* a título de colaboração a redação seguinte:
85-39-010 — de filamento incandescente para iluminação de veículo, de qualquer voltagem de base "pre-focus", "torpedo" ou baioneta ... Selma de 32 watts e farol ... "sealed ...
Decisão do Presidente: O Sr. Presidente decidiu de acôrdo com o parecer unânime da Comissão.

DECISÃO Nº 2 030-59

Processo nº 201 586-59 — Companhia Fabio Bastos, Comércio e Indústria.
... Presidente ... de ... Comissão: ... de ... A ... de ... 50, ... de ... deve ... com ... para ... de 40 a 50 ... de ... e ... Especial) que ... a ... de ... (Autodor porteú).

A capacidade de conjunto é suficiente para resfriar 50 litros de leite, em 50 minutos, a uma temperatura de 30ºC a 40ºC aproximadamente.

Deverá ser enquadrada no item 84-19, sub-item conforme o pêso, na categoria geral.

Decisão do Presidente: O Senhor Presidente decidiu de acôrdo com o parecer unânime da Comissão.

DECISÃO Nº 2 031-60

Processo nº 4.836-58 — Singer Sewing Company.

Consulta: Farol para Máquinas de [illegible]

[illegible] Fixture" — farol para máquina de costura industrial: classifica-se no item 83-23, alíquota de 100%, sem especial. A armação de baquelite nos desconceitua, ao meu ver, a aparelhagem do grupo de artigos diversos de metais comuns eis que o refletor parte essencial do objeto — é de [illegible] minio, sendo de metal comum as hastes articuladas que se vêem na gravura, bem como o refletor e as [illegible]

Decisão do Presidente: O Sr. Presidente decidiu de acôrdo com o parecer unânime da [illegible]

DECISÃO Nº 2 032-59

Processo nº 192 942-58 — S. A. White Martins.

Consulta: Recipiente, marca "Puron tipo B-70

Parecer da Comissão: 1 — Recipiente, marca "PURON, tipo B-[illegible] ref. 795 FO 8, para acondicionamento e transporte de nitrogênio líquido 73-70 — Categoria Geral.

Recipiente de aço inoxidável, para conservação e transporte de culturas biológicas, marca Linde LNR-25-B acompanhado dos respectivos [illegible] para o acondicionamento de culturas.

O aparelho sob consulta é um frigorífico autônomo próprio para conservar produtos biológicos ou químicos à temperaturas extremamente baixas da ordem de evaporação do nitrogênio líquefeito, que serve de fonte de frio. Classifica-se no item 84-17-002 — Categoria Especial

Os estojos para o acondicionamento da cultura, importados isoladamente, se classifica no item: 73-19 — Categoria Especial

Decisão do Presidente: O Sr. Presidente decidiu de acôrdo com o parecer unânime da Comissão.

Recebedoria do Distrito Federal

PROCESSO Nº 157.210-59

CONSULTA — CONSUMO Nº 70-60

Gás liquefeito — Produto que sofre a incidência do impôsto de consumo por estar sujeito ao impôsto único sôbre combustíveis e lubrificantes — Dispensados de Patente de Registro os respectivos fabricantes ou comerciantes.

Fábrica de Brasil S.A., estabelecida com sede nesta Capital, esclarecendo que o objeto de suas atividades é a indústria e o comércio do gás liquefeito de petróleo e que a sede e somente escritório comercial sem estoque consulta a esta Recebedoria se deve pagar emolumentos de Patente de Registro, face à vigente legislação do impôsto de consumo.

2. A produção, o comércio, a distribuição, o consumo, a importação e a exportação de gás liquefeito estão sujeitos exclusivamente ao impôsto único sôbre combustíveis e lubrificantes líquidos ou gasosos, "ex-vi" dos arts. 1.º, 2.º e 4.º, da Lei n.º 2.975, de 27-11-56 (*D.O.* 28).

3. Nestas condições, os que negociarem com o líquido [illegible] ficam subordinados ao regime fiscal do Regulamento do Impôsto de Consumo a que se refere o Decreto n.º 45.422, de 12-2-59, que só alcança as mercadorias sujeitas a êsse tributo, nos têrmos do respectivo art. 125, salvo quanto ao processo administrativo, fiscalização e penalidades concernentes [illegible]

4. [illegible]

5. [illegible]

6. A S P J, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Mário Torres Carrilho*, Diretor.

PROCESSO Nº [illegible]

[illegible]

Não [illegible] ficam obrigados ao impôsto único sôbre combustíveis e lubrificantes líquidos ou gasosos, "ex-vi" dos arts. 1.º, 2.º e 4.º, da Lei n.º 2.975, de 27-11-56 (D.O. 28).

3. Nestas condições, os que negociarem com o líquido [illegible] ficam subordinados ao regime fiscal do Regulamento do Impôsto de Consumo a que se refere o Decreto n.º 45.422, de 12-2-59, que só alcança as mercadorias sujeitas a êsse tributo, nos têrmos do respectivo art. 125, salvo quanto ao processo administrativo, fiscalização e penalidades concernentes aos [illegible] produtos sujeitos ao impôsto único sôbre combustíveis e lubrificantes líquidos ou gasosos, de que trata a Lei n.º 2.975, de 1956.

4. [illegible] para que a mesma [illegible] Regulamento [illegible] Decreto [illegible] para [illegible]

5. [illegible] e penalidades [illegible] Regulamento [illegible] Decreto [illegible]

6. A S P J, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — Mário Torres Carrilho, Diretor.

PROCESSO Nº [illegible]

[illegible]

Não [illegible] ficam obrigados ao fabricante ou contribuinte a êles [illegible] os varejistas de móveis, [illegible] Portugal [illegible] para o início do seu emprêgo.

Sociedade [illegible] S.A. Comércio e Indústria, estabelecida nesta Capital, expõe a consulta a esta Recebedoria.

[illegible] quatro mil transações, das quais 10% (dez por cento) se refere aos artigos enquadrados na alínea XXIII do Regulamento do Impôsto de Consumo.

Os ditos artigos vêm saindo quando da sua venda, aplicando a consulente o respectivo sêlo de impôsto de consumo, lançando-os nos respectivos livros fiscais como prescreve o Decreto nº 45.422, de 12-2-59.

d) em virtude do número de transações sôbre êstes artigos atingirem a 400 (quatrocentas) notas fiscais diárias, não tendo a consulente fabricante e um vasculho vem solicitar a V. S. a dispensa de aplicação do sêlo de autenticação nas notas fiscais, obrigando-se outrossim a apresentar os respectivos blocos para a autenticação do que trata o item VII da Circular n.º 65".

2. São obrigados a emitir nota fiscal, para os efeitos da legislação do impôsto de consumo em geral os lubrificantes e os contribuintes a êles equiparados, bem como os comerciantes por grosso, "ex-vi" do art. 82 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 45.422, de 12-2-59.

3. Dispõe o citado Regulamento no art. 5º:

"Equiparam-se a fabricantes, para os efeitos dêste Regulamento, os transformadores, montadores, beneficiadores e reacondicionadores dos produtos sujeitos a impôsto de consumo, assim como os importadores e, nos casos em que estiverem obrigados ao recolhimento do impôsto, os demais comerciantes."

e no art. 40:

"A Patente de Registro para o comércio por grosso só será concedida a quem vender por atacado. Para os fins dêste Regulamento, considera-se atacadista o negociante que, habitualmente, vender por atacado ou a revendedor".

4. Por outro lado, quando se tratar de comerciante à varejo, a emissão de nota fiscal é exigível apenas no caso de [illegible] vendas diretamente a consumidor, os produtos da Alínea XXIII [illegible] dos itens 1 e 2 do Artigo XXVI [illegible] como os artigos [illegible] item [illegible] e [illegible] Regulamento.

5. [illegible]

6. [illegible]

7. [illegible]

8. [illegible]

I — se os móveis (Alínea XXIII) não forem revendidos exclusivamente até o limite do preço no varejo mercado [illegible] [illegible] [illegible]

PROCESSO N.º 193.961-59

CONSULTA — CONSUMO N.º 73-60

Sêlo de autenticação. Exigível nas notas fiscais a cuja emissão estejam obrigados os fabricantes ou contribuintes a êles equiparados, os comerciantes por grosso em geral e os comerciantes varejistas de móveis, jóias, obras de ourives e relógios. — Prorrogado até 31-3-60 o prazo para início do seu emprêgo.

... Comércio de Couros Ltda., ... estabelecida nesta Capital com ... de couros, oleados e outros ... utilizados na fabricação de cal... e bolsas, esclarecendo que:

"vendem a mercadoria tal qual a ... vem, sem qualquer forma de be... mento, montagem, etc., não es... sujeitos de nenhuma forma, ao ... de impôsto de consumo. ... vendem 1 pele, como dezenas ... centena de peles, não sabendo, ... caso, se são considerados, ou não ... antes por grosso,"

... a esta Recebedoria:

Está a firma requerente obriga... em suas notas o sêlo de au... do Impôsto de Consumo?

Se estiver obrigada, como regu... as que tiverem sido emitidas ... 1959 até a data da resposta ... consulta?"

... obrigados a emitir nota-fis... os efeitos da legislação do ... de consumo, em geral os fa... e os contribuintes a êles equi... bem como os comerciantes ... so, "ex-vi" do Art. 82 do Re... a que se refere o Decreto ... de 12-2-59.

... o citado Regulamento no ...

... se a fabricante, para os ... Regulamento, os trans... montadores, beneficiadores ... dos produtos su... de consumo, assim ... e, nos casos em ... ao recolhimen... os demais comercian...

... 40:

... de Registro para o co... só será concedida ... por atacado. Para os ... Regulamento, considera-se ... que, habitual... por atacado ou a reven...

... outro lado quando se tratar ... a varejo, a emissão de ... exigível apenas no caso ... vender diretamente a con... produtos da Alínea XXIII ... das incisos 1 e 2 da Alínea ... jóias, obras de ourives e relói... do disposto nos Arts. 186, ... 226, letra "b" e 234, letra ... mesmo Regulamento.

... referido mencionado Regula... do no Art. 87 e respectivo ... todas as notas-fiscais serão ... e autenticadas por meio ... um sêlo especial, de... fabricantes ou comerciantes ... feita ou a carimbo, com ... do produto da fábrica ... estabelecimento comercial.

... condições, responda-se:

... consulente vender por ata... revendedor as mercadorias ..., estará sujeita à emissão ... e, conseqüentemente, ao ... do sêlo de autenticação;

II — a requisição do referido sêlo especial será feita à repartição arrecadadora local, separadamente para cada estabelecimento, seja matriz, filial, agência, pôsto de venda ou depósito, onde se expedir nota-fiscal por exigência regulamentar, mediante guias distintas modêlo 7;

III — foi prorrogado até 31-3-1960 o prazo para início do emprêgo obrigatório do sêlo de autenticação, nos têrmos da Circular n.º 165, de 26 de dezembro de 1959 (*D.O.* 28) da Diretoria das Rendas Internas.

7. Publique-se e dê-se ciência, assegurado o direito de recurso para aquela Diretoria, no prazo de vinte (20) dias úteis, de acôrdo com o Art. 343, § 1º do mencionado Regulamento do Impôsto de Consumo.

8. Desta decisão recorro, "ex-officio", para a mesma Diretoria.

9. À S.P.J. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 27-2-60. — *Mucio Torres Carrilho*, Diretor.

PROCESSO N.º 193.994-59

CONSULTA — CONSUMO N.º 74-60

Sêlo de autenticação. Exigível nas notas-fiscais a cuja emissão estejam obrigados os fabricantes ou contribuintes a êles equiparados, os comerciantes por grosso em geral e os comerciantes varejistas de móveis, jóias, obras de ourives e relógios. — Prorrogado até 31-3-60 o prazo para início do seu emprêgo.

Silva Braga & Cia. Ltda., firma estabelecida nesta Capital com o comércio de couros, oleados, diversas miudezas para sapateiros e outros artigos utilizados na fabricação de calçados e bolsas, esclarecendo que:

"vendem a mercadoria tal qual a compram, sem qualquer forma de beneficiamento, montagem, modificação, etc., não estando sujeitos, de nenhuma forma, ao recolhimento do Impôsto de Consumo.

Tanto vendem uma pele, como uma dezena ou uma centena de peles, tanto a particulares como a fabricantes, não sabendo, neste caso, se são considerados, ou não, comerciantes por grosso." consulta a esta Recebedoria:

"a) está a firma requerente obrigada a usar em suas notas fiscais o sêlo de autenticação do Impôsto de Consumo?

b) Se estiver obrigada, sendo a escrita comercial centralizada na Matriz, embora com talões de notas fiscais distintas para cada casa, pode ser feita uma requisição em nome da firma, para uso indistinto em qualquer das quatro casas? Ou requisição separada para a filial do Estado do Rio e para as casas do Distrito Federal? ou requisição separada para cada casa?

c) se estiver obrigada ao uso dêsse sêlo como regularizar as notas fiscais desde 1.º de agôsto de 1959 até a data em que fôr respondida esta consulta?"

2. São obrigados à emitir nota fiscal, para os efeitos da legislação do impôsto de consumo, em geral os fabricantes e os contribuintes a êles equiparados, bem como os comerciantes por grosso, "ex-vi" do Art. 82 do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 45 422, de 12-2-59.

3. Dispõe o citado Regulamento no Art. 5º:

"Equiparam-se a fabricante, para os efeitos dêste Regulamento, os transformadores, montadores, beneficiadores e reacondicionadores dos produtos sujeitos ao impôsto de consumo, assim como os importadores e no,s casos em que estiverem obrigados ao recolhimento do imposto, os demais comerciantes."

E o Art. 40:

"A Patente de Registro para o comércio por grosso só será concedida a quem vender por atacado. Para os fins dêste Regulamento, considera-se atacadista o negociante que, habitualmente, vender por atacado ou a varejo."

4. Por outro lado, quando se tratar de comerciante a varejo, a emissão de nota-fiscal é exigível apenas no caso de vender diretamente a consumidor os produtos da Alínea XXIII (moveis) e dos incisos 1 e 2 da Alínea XXVI (jóias, obras de ourives e relógios), para os efeitos do disposto nos Arts. 186, letra "a", 226, letra "b", e 234, letra "b" do mesmo Regulamento.

5. Nestas condições, responda-se:

I — se a consulente vender por atacado ou a revendedor as mercadorias que menciona, estará sujeita à emissão de nota-fiscal e, conseqüentemente, ao uso do sêlo de autenticação;

II — a requisição do referido sêlo especial será feita à repartição arrecadadora local, separadamente para cada estabelecimento, seja matriz, filial, agência, posto de venda ou depósito, onde se expedir nota-fiscal por exigência regulamentar mediante guias distintas modêlo 7;

III — foi prorrogado até 31-3-1960 o prazo para início do emprêgo obrigatório do sêlo de autenticação, nos têrmos da Circular n.º 165, de 26 de dezembro de 1959 (*D.O.* 28), da Diretoria das Rendas Internas.

6. Publique-se e dê-se ciência, assegurado o direito de recurso para aquela Diretoria, no prazo de vinte (20) dias úteis, de acôrdo com o Artigo 343, § 1º, do mencionado Regulamento de Impôsto de Consumo.

7. Desta decisão recorro, "ex-officio" para aquela Diretoria.

8. À S.P.J. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 27-2-60. — *Mucio Torres Carrilho*, Diretor.

PROCESSO N.º 301.850-59

CONSULTA — CONSUMO N.º 75-60

Notas-fiscais de modêlo antigo. — Prorrogado o prazo de vigência, com as adaptações ao modêlo atual até 31-3-60. — Sêlo de autenticação. — Exigível nos casos em que é obrigatória a emissão de nota fiscal. — Prorrogado até 31 de março de 1960 o prazo para o início de seu emprêgo.

Formac S.A. Fornecedora de Máquinas, estabelecida nesta Capital, expõe e consulta a esta Recebedoria:

"*Notas Fiscais*

a) Para sua orientação, informamos que somos comerciantes importadores.

b) Estamos usando atualmente as N. Fiscais — modêlo anterior ao Regulamento — adaptadas ao modêlo atual por meio de Carimbo, contendo espaços para: Tabela — Alínea — Inciso e Taxa do Impôsto.

c) Temos ainda em estoques uma regular quantidade de talões das N. Fiscais acima referidas quantidades êstas que nos é proibido Notas por muito tempo, considerando a pouca saída das mesmas.

d) Tendo em vista que as últimas instruções estabelecem o prazo até 30 de outubro de 1959 para a utilização do modêlo antigo, pedimos a V.S., data vênia, autorização para continuarmos utilizando o modêlo adaptado, referido na alínea "b", considerando o fato a que nos referimos na alínea "c".

Sêlo de Autenticação

Pedimos informa-nos também se o sêlo de autenticação previsto no Artigo 87 do Decreto n.º 45 422, de 12 de fevereiro de 1959, deve ser usado somente nas Notas Fiscais relativas a produtos de nossa propria importação (que como tal estão sujeitos ao impôsto de consumo) ou se deverá também ser usado nas Notas fiscais de produtos adquiridos no mercado interno (que estão isentos do imposto)."

2. Responda-se que:

I — as notas-fiscais do modêlo 11, antigo poderão ser usadas até 31 de março do corrente ano, desde que convenientemente adaptadas a carimbo e completadas com os elementos dos atuais modêlos 16 ou 16-A, do Regulamento de Consumo a que se refere o Decreto n.º 45 422, de 12-2-59, conforme o caso, de acôrdo com a Circular n.º 161, de 30-12-59 (*D.O.* 31), da Diretoria das Rendas Internas.

II — o sêlo de autenticação deverá ser usado nos casos em que a consulente fôr obrigada a emitir nota-fiscal, ou seja quando vender produtos estrangeiros de importação direta ou revender por atacado produtos estrangeiros adquiridos no mercado interno, sendo que o prazo para o início do emprêgo do referido sêlo especial foi prorrogado até 31 de março do corrente ano, pela Circular n.º 165, de 26-12-59 (*D.O.* 28), daquela Diretoria.

3. Publique-se e dê-se ciência, assegurado o direito de recurso para a mesma Diretoria, no prazo de vinte (20) dias úteis, de acôrdo com o art. 343, § 1.º do mencionado Regulamento.

4. À S.P.J. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 27-2-60. — *Mucio Torres Carrilho*, Diretor.

PROCESSO N.º 324.154-59

CONSULTA — CONSUMO N.º 76-60

Mercadoria estrangeira vendida dentro do Distrito Federal — Nota-Fiscal própria com indicação da folha do registro de estoque ou com as declarações do modêlo 57 do R.I.C.

Mesbla S.A., estabelecida nesta Capital, expondo:

"Devidamente autorizada a emitir seus proprios "Certificados de Desembaraço Aduaneiro", para acompanhamento de mercadorias de origem estrangeira e êles sujeitos, vem a requerente cumprindo rigorosamente o que dispõe sôbre a matéria o artigo 186 e parágrafo único do Novo Regulamento do Impôsto de Consumo (Decreto nº 45 422 de 12-2-59). Verificando, entretanto, que o parágrafo 4º do referido artigo 186 permite a substituição do Certificado por "Nota Fiscal" emitida de talões de série especial e que contenha a declaração de que as mercadorias dela constantes foram liberadas no competente livre de

registro, *indicando-se o registro e fôlha*, procurou logo a requerente usar dessa prerrogativa regulamentar, considerando as vantagens que, pela simplificação dos serviços, ela lhe traria.

Acontece, porém, que, [illegible] sua escrita, não só nesta Capital como também nas suas filiais, nos diversos Estados da União, centralizada, isto é, separada das seções de venda, e, na maioria dos casos, em pavimentos superiores e distantes portanto do local da venda, verificou na pratica que a suposta facilidade do § 6.º, do art. 108, continha em sua parte final uma exigência que, ao invés de facilitar a fluência das vendas, pelo contrário, dificultavam-na sobremodo, tornando praticamente inócuo o objetivo colimado pelo legislador.

Efetivamente, exigindo o referido dispositivo que se registre o *número da fôlha* em que foram lançadas as mercadorias constantes da Nota Fiscal emitida, em substituição ao "C.D.A." para vendas efetuadas dentro do mesmo Municipio, as vantagens que dêsse dispositivo lhe poderia advir foram anuladas pela exigencia, em aprêço, visto que, emitindo como emite, diàriamente, centenas de Notas Fiscais referentes a produtos de origem estrangeira, para cada caso o vendedor teria que se deslocar da seção de venda, geralmente situada no pavimento térreo, para o 6.º, 8.º ou 10.º pavimento do estabelecimento comercial, onde se acham os livros de registro das mercadorias (Contabilidade, Auditoria e Contrôle), para ali conseguir o elemento exigido, isto é, o número da respectiva fôlha em que a importação ou compra do produto vendido se acha registrado. Tal procedimento, evidentemente, além de anti-econômico, entravaria sobremodo a fluência de suas transações, especialmente dentro do mesmo municipio, onde o cliente deseja sempre ser atendido com brevidade."

consulta a esta Recebedoria se "podera a mesma, em face ao exposto adotar, na emissão dessas Notas Fiscais, um carimbo nas vias destacáveis, com os dizeres seguintes:

"Declaramos, sob as penas da Lei, que as mercadorias de procedencia estrangeira, constantes desta Nota Fiscal, foram adquiridas [illegible] legalmente, de conformidade com a respectiva documentação em nosso poder."

Tal declaração que, S M J [illegible]

2. Dispõe o Regulamento do Imposto de Consumo a que se refere o Decreto [illegible]

Art. [illegible]

§ 6º [illegible] do regime Monofásico e parcialmente [illegible] que trata o artigo poderão ser substituídas por nota fiscal emitida em talão de [illegible] e [illegible] dizeres: [illegible] (grifamos).

§ 7.º As repartições arrecadadoras poderão autorizar que os importadores ou comerciantes atacadistas possuam talões de certificados previstos neste artigo, por ela devidamente autenticados, para emitirem, sob sua responsabilidade, o certificado de desembaraço [illegible] importados, procedendo-se a fiscalização [illegible]

d) o certificado será emitido com cópias [illegible] destinando-se [illegible] ao [illegible] e 3º"; [illegible] emitidos em cada quinzena serão encaminhadas, até o último dia da quinzena subsequente, às repartições arrecadadoras [illegible] as [illegible] ao [illegible] em duas vias [illegible] o funcionário passará recibo.

Art. [illegible]

Parágrafo único. A repartição arquivará a 2.ª via em pasta especial, por ordem alfabetica de firma vendedora, e remetterá a 3.º via à repartição do domicilio do comprador, para arquivamento, também em pasta especial, por ordem alfabetica de firma compradora.

Art. 111. No caso do § 7º do artigo 108, o certificado de desembaraço aduaneiro modêlo 11 poderá ser [illegible] nos casos de nota fiscal modêlo 54 ou 55, que será [illegible] de nota especial, destinada [illegible] a vendas [illegible] procedidas [illegible] e 3ª vias serão [illegible] que [illegible] a Delegacia [illegible] Federal [illegible]

I — [illegible] emitir simples nota fiscal de serie especial é indispensável a menção do número da fôlha em que a mesma mercadoria foi lançada no registro de estoque, modêlo 54 ou 55.

II — caso contrario, alegando a consulente estar autorizada a emitir certificado de desembaraço aduaneiro apenas é permitido que as declarações deste constem impressas no verso da nota-fiscal de serie especial, cujas 2.º e 3.º vias serão remetidas a esta repartição até o último dia da quinzena subsequente, observando-se as demais formalidades regulamentares e o disposto na Circular n.º 140, de 6 de novembro de 1959 (*D. O.* 10), da Diretoria das Rendas Internas.

4. Esclarece-se, outrossim, que a presente decisão de primeira instância [illegible] efetuadas fora da circunscrição do Distrito Federal [illegible]

5. Publique-se e dê-se ciência [illegible]

Rio de Janeiro, 27 de março de [illegible] — Mario Tinoco Coutinho, Diretor.

PROCESSO N.º 329.157-59

Consulta — Consumo n.º 77-60

Companhia urbanizadora da Nova Capital — NOVACAP — Isenção do impôsto nos produtos que adquirir no mercado interno para a sua exclusiva uso na construção a que se destina.

[illegible] Urbanizadora da Nova Capital [illegible] NOVACAP [illegible] isenção do impôsto nos produtos que adquirir no mercado interno para a sua exclusiva uso na construção a que se destina.

Em 17-2-60, Waldomiro Rodrigues ... Silva, Tarefeiro, da D.F. em São ... — A partir de 9-12-58. (Pro... nº 264.655-58).

Em 17-2-60, Ida Pavis, Tarefeira, da ... F em São Paulo. — A partir de ...-58. (Processo nº 255.505-58).

Em 16-2-60, Teresinha Albuquerque ..., Tarefeira, da D.F. no Ceará. — A partir de 9-12-58. (Processo ... 922-58).

Em 8-2-60, Eunice Cavalcanti, Ta... da D.F. em Minas Gerais. — A partir de 9-12-58. (Processo ... 985-58).

Em 17-2-60, Aureat Barreto de Al... Tarefeira da D.R.I.R. em ...mbuco. — A partir de 9-12-58. ...esso nº 109.212-58).

Em 17-2-60, Maria José Moraes Jor... Tarefeira, da D.R.I.R. no D.F. — A partir de 9-12-58. (Processo ... 506-57).

Em 9-2-60, Eloy Baptista dos San... Tarefeiro, do S.C. do M.F. — A ... de 9-12-58. (Processo núme... 079-60).

Em 15-2-60, Maria Dolores da Costa, ...feira, da D.R.I.R. no D.F. — A...ir de 9-12-58. (Processo número ...-60).

Em 16-2-60, Maria Luiza Tavares ...as, Tarefeira, da D.F. em Ser... — A partir de 21-7-59. (Pro... nº 261.280-59).

Em 15-2-60, Maria José Barros ... Tarefeira, da D.R.I.R. no ... — A partir de 9-12-58. (Pro... nº 17.949-60).

Em 15-2-60, Alvarina Rodrigues da ... Tarefeira, da D.R.I.R. no ... — A partir de 9-12-58. (Pro... nº 25.079-60).

Em 12-2-60, Josefa Schuquer, Tare... da D.R.I.R. do D.F. — A ... de 9-12-58. (Processo número ...-59).

Em 12-2-60, Laura Ribeiro, Tare... da Delegacia Seccional do Im... de Renda em Cachoeira do Sul, ...ande do Sul. — A partir de ... (Processo nº 233.926-58).

Em 12-2-60, Mário Prêto, Tarefeiro, ... D.F em São Paulo. — A par... 9-12-58. (Processo nº 224.080 ...).

Em 12-2-60, Jandyra Sylvestre Pra... Tarefeira, da D.R.I.R. no ... — A partir de 9-12-58. (Pro... nº 24.042-60).

Em 2-2-60, Ivette dos Reis Aquino, ...ro, da D.R.I.R. no D.F. — ... de 9-12-58. (Processo nú... 4.949-60).

Em 2-2-60, Luiz Ribeiro Machado, ...o, da D.R.I.R. no D.F. — A ... e 9-12-58. (Processo nº 25.080 ...).

Em 2-2-60, Maria Helena de Mi... Araújo, Tarefeira, da D.R.I.R. ... — A partir de 9-12-58. (Pro... 8.867-60).

Em 1-2-60, Nilza da Silva Veris... Tarefeira, da D.R.I.R. no D.F. ...partir de 9-12-58. (Processo ...-60).

Em 2-2-60, Leonildes Mendonça ... Tarefeira, da D.R.I.R. em ...lo. — A partir de 9-12-58 ... nº 90.779-59).

Em ...-2-60, Nônica Cesar Lafetá ... Tarefeira, da D.F. em Minas ... — A partir de 19-7-59. (Pro... 21.249-60).

Em ...2-60, Maria Annunciada Gal... ...ado, Tarefeira, da D.R.I.R. ... — A partir de 9-12-58. (Pro... 24.818-60).

Em 11-2-60, Antônio Benjamim Camargos de Vasconcelos, Mensageiro, ref. 15, da D.F. em Minas Gerais. — A partir de 9-12-58. (Processo nº 184.351-59).

Em 11-2-60, Antônio José Camargos Lara, Tarefeiro, da D.F. em Minas Gerais. — A partir de 3-7-59 (Processo nº 21.251-60).

Em 11-2-60, Janda Guimarães Carneiro, Tarefeiro, da D.F. em Minas Gerais. — A partir de 18-7-59. (Processo nº 21.250-60).

Em 11-2-60, Cerise Favila Reis e Silva, tarefeiro da D.R.I.R. no D.F. — a partir de 9-12-58. (Processo nº 24.041-60).

Em 11-2-60, Vania Arieta, tarefeira da D.R. em Pôrto Alegre (RGS) a partir de 9-12-58. (Processo número 301.284-59).

Em 11-12-60, Sebastião da Costa Leite, mensageiro, ref. 16 do S.C. deste Ministério — a partir de 9-12-58. (Processo nº 321.604-59).

Em 11-2-60, Dinah Menezes de Araújo tarefeira da D.R.I.R. no D.F. — a partir de 9-12-58. (Processo nº 22.858-60).

Em 11-2-60, Miguel Angelo Coqueiro, tarefeiro da D.R.I.R. no D.F. — a partir de 9-12-58. (Processo número 21.839-60).

Em 11-2-60, Maria de Lourdes Veiga da Cunha, tarefeira da D.R.I.R. no D.F. — a partir de 9-12-58. — (Processo nº 21.889-60).

Em 11-2-60, Ascendina de Siqueira tarefeira da D.R.I.R. no D.F. — a partir de 9-12-58. (Processo número 22.865-60).

Em 11-2-60, Alice Braz Duarte, tarefeira da D.R.I.R. no D.F. — a partir de 9-12-58. (Processo número 22.864-60).

Em 11-2-60, Ruth Colás Pinto Guedes, tarefeira da D.R.I.R. no D.F. — a partir de 9-12-58. (Processo número 25.082-60).

Em 11-2-60, Aelia Augusta Pinheiro Gadelha, tarefeira da D.R.I.R. no D.F. — a partir de 9-12-58. (Processo nº 13.972-60).

Em 11-2-60, Nilza Gomes Cavaco, tarefeira da D.R.I.R. no D.F. — a partir de 9-12-58. (Processo número 24.903-60).

Em 11-2-60, Ecila de Carvalho Guimarães, tarefeira, da D.R.I.R. no D.F. — a partir de 9-12-58. (Processo nº 24.828-59).

Em 10-2-60 Jorge José de Noronha Pinho, tarefeiro da D.F. em Minas Gerais — a partir de 21-7-59. (Processo nº 21.252-60).

Em 9-2-60, Cladis Terezinha Spiguel, tarefeira da D.R.I.R. no D.F. — a partir de 9-12-58. (Processo número 287.897-59).

Em 9-2-60, Terezinha Cardoso Mariano, Restauradora de Processos da Seção de Preparação e Classificação do Serviço de Comunicações déste Ministério — a partir de 1-10-59. (Processo nº 274.426-59).

No Título do Servidor Renato Terceiro Costa, Auxiliar de Administração, foi feita por esta Diretoria (SP) em 15-2-60 a seguinte apostila: O servidor a quem se refere o presente ato está amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias conforme publicação no *Diário Oficial* de 19-12-52. (Processo nº 36.394-58).

A funcionária relacionada sob o nº 93, do presente decreto coletivo, chama-se Dulce Frugiuele, e não como constou do mesmo ato. — Ref. Proc. 219 958-59 — SP. em 16 de fevereiro de 1960.

A funcionária relacionada sob número 186, do presente decreto coletivo, chama-se Berlinda May Zimmer, e não como constou do mesmo ato — Ref. Proc. 382.161-59. — SP. em 17-2-60.

Resumo da Folha de Pagamento de Diárias referente ao mês de dezembro de 1959 — Restos a Pagar de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
José Francisco Nunes	Agente Fiscal Impôsto Consumo, cl. H	Cr$ 10 000,00

Lei, verba, consignação e subconsignação:

Art. 46 do Código de Contabilidade Pública da União.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:

Art. 27 da Lei nº 1 711 de 28 de outubro de 1952

Retificação

No *Diário Oficial* de 22-2-60 — página n: 3.040.

Resumo de fôlha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário referente ao período de 18-1 a 29-2-60.

Onde se lê: Helio Fernandes Prazos — Tarefeiro amparado pela Lei nº 2 284-54 — *D. O.* de 12-6-58 — Leia-se: Helio Fernandes Passos — Tarefeiro amparado pela Lei número 2.284-54 —*D. O.* de 12-2-59.

Seção de Contrôle

Retificação

No *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1960 pág. 1 378.

Onde se lê Melhoria do 4º trimestre de 1960

PARTE SUPLEMENTAR

Tempo de serviço até 26 de outubro de 1959

Série — Auxiliar Administrativo

Referência 28 — uma (1) vaga

Critério — uma (1) vaga por merecimento

3 — Ivan Cabral da Silveira	4.104	11 154
6 — Raduan Abeid	3.175	8.505

Leia-se:

3 — Ivan Cabral da Silveira	3 961	11 011
6 — Raduan Abeid	3.094	6.672

Onde se lê: Lista de Merecimento

Série — Auxiliar Administrativo

Referência 28 — uma (1) vaga

Lista qüintupla por merecimento — uma (1) vaga

Leia-se:

Referência 28 — uma (1) vaga.

Lista de merecimento — uma (1) vaga

Na lista de Promoções do 3º Trimestre de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 21-12-59.

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Fiscal Aduaneiro

Classe H — trinta e nove vagas

Excluir: Lista de merecimento — vinte vagas.

77. Antonio de Barros 100.000

Incluir: Lista de merecimento — vinte vagas.

1. Antonio de Barros 100.000

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas resolve:

Nº 104 — Com fundamento no artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Engenheiro Classe "L" — James Arnaud de Souza Lima, Chefe do Primeiro Distrito de Portos, Rios e Canais, para empenhar despesas, requisitar pagamento e adiantamentos, à conta das Verbas 1.0.00, 2.0.00, 3.0.00 e 4.0.00, do anexo 4.21 (09.01) da Lei nº 3 682, de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, destinados àquele Distrito.

Nº 105 — Com fundamento no art. 324 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Engenheiro classe "K" — Moacir Lobato de Almeida, Chefe do Segundo Distrito de Portos Rios e Canais, para empenhar despesas, requisitar pagamento e adiantamento, à conta das Verbas 1.0.00, 2.0.00, 3.0.00 e 4.0.00, do Anexo 4.21 (09.01), da Lei nº 3 682 de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, destinados àquele Distrito.

Nº 106 Com fundamento no art. 264 do Regimento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Engenheiro cls. "L" — Clayrton Luiz Garcia Quinderé, Chefe do Terceiro Distrito de Portos, Rios e Canais, para empenhar despesas, requisitar pagamento e adiantamentos, à conta das Verbas 1.0.00, 2.0.00, 3.0.00 e 4.0.00, do Anexo 4.21 (09.01), da Lei número 3.682, de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, destinados aquele Distrito.

Nº 107 — Com fundamento no artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Puolica, delegar competência ao Engenheiro classe K — Bernardo Bichacher, Chefe do Quarto Distrito de Portos, Rios e Canais, para empenhar despesas, requisitar pagamento e adiantamentos, à conta das Verbas 1.0.00, 2.0.00 3.0.00 e 4.0.00, do Anexo 4.21 (09.01), da Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959 dentro do limite dos creditos distribuidos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceara, destinados aquele Distrito.

Nº 108 — Com fundamento no artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, delegar competência ao Engenheiro Classe "L" — Waldemar Duarte de Barros, Chefe do Quinto Distrito de Portos, Rios e Canais, para empenhar despesa, requisitar pagamento e adiantamentos à conta das Verbas 1.0.00, 2.0.00, 3.0.00 e 4.0.00, do Anexo 4.21 (09.01) da Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite dos creditos distribuidos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, destinados aquele Distrito.

Nº 109 — Com fundamento no artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, delegar competencia ao Engenheiro classe "K" — Vinicius Londres da Nobrega, Chefe do Sexto Distrito de Portos, Rios e Canais, para empenhar despesas requisitar pagamentos e adiantamentos, à conta das Verbas 1.0.00, 2.0.00 3.0.00 e 4.0.00, do Anexo 4.21 (09.01), da Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959 dentro do limite dos creditos distribuidos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraiba, destinados àquele Distrito.

Nº 110 — Com fundamento no artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competencia ao Engenheiro classe "K" — Lourival de Almeida Castro, Chefe do Setimo Distrito de Portos, Rios e Canais, para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos, à conta das Verbas 1.0.00, 2.0.00, 3.0.00 e 4.0.00 do Anexo 4.21 (09.01), da Lei nº 3.682 de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite dos creditos distribuidos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, destinados àquele Distrito.

Nº 111 — Com fundamento no artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, delegar competencia ao Engenheiro classe "K" — Otilio Gama Arantes, Chefe do Oitavo Distrito de Portos Rios e Canais para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos, à conta das Verbas 1.0.00 2.0.00 3.0.00 e 4.0.00, do Anexo 4.21 (09.01), da Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite dos creditos distribuidos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, destinados àquele Distrito.

Nº 112 — Com fundamento no artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competencia ao Engenheiro classe "L" — Jose Carvalho de Araújo, Chefe do Nono Distrito de Portos, Rios e Canais, para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos, à conta das Verbas 1.0.00, 2.0.00, 3.0.00 e 4.0.00, do Anexo 4.21 (09.01), da Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite dos creditos distribuidos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, destinados àquele Distrito.

Nº 113 — Com fundamento no artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, delegar competencia ao Engenheiro referencia "20" — Fernando dos Passos Marques, Chefe do Decimo e Décimo Primeiro Distritos de Portos, Rios e Canais, para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos, à conta das Verbas 1.0.00, 2.0.00, 3.0.00 e 4.0.00, do Anexo 4.21 (09.01) da Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite dos créditos distribuidos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, destinados àquele Distrito. — Ernani do Amaral Peixoto.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor do Pessoal dos Departamento dos Correios e Telegrafos resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 7.901-60 da Diretoria Geral, e usando da delegação de competencia que lhe foi conferida pela Portaria nº 679, de 31 de maio de 1957, do Sr. Diretor Geral.

Nº 3.586 — Expedir de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954 a presente portaria de estabilidade a Juel de Oliveira Carvalho, Carteiro Extranumerario Tesoureiro da Diretoria Regional do Distrito Federal, visto exercer função de caráter permanente, assim considerada nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei acima citada, a partir de 28 de novembro de 1958.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 7.900-60 da Diretoria Geral, e usando da delegação de competencia que lhe foi conferida pela Portaria nº 679, de 31 de maio de 1957, do Sr. Diretor Geral.

Nº 3.587 — Expedir de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, a presente portaria de estabilidade a Francisco do Rosario, Carteiro Extranumerario Tesoureiro da Diretoria Regional do Distrito Federal, visto exercer função de caráter permanente, assim considerada nos têrmos do artigo 2º, § 2º, da Lei acima citada, a partir de 21 de novembro de 1958.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 7.905-60 da Diretoria Geral, e usando da delegação de competencia que lhe foi conferida pela Portaria nº 679, de 31 de maio de 1957, do Sr. Diretor Geral.

Nº 3.588 — Expedir de acordo com o disposto no artigo 5º inciso da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, a presente portaria de estabilidade a Minna Livia Gonzaga de Oliveira, Datilógrafo Extranumerario Tesoureiro da Diretoria Geral, visto exercer função de caráter permanente assim considerada nos têrmos do artigo 2º, § 2º, da Lei acima citada a partir de 9 de março de 1959.

Aposentadoria

Na Portaria nº 2.599 de 28 de julho de 1959 publicada no *Diário Oficial* de 4 de agôsto de 1959, referente à D R de Paraná.

O nome do servidor de que trata a presente portaria, Ulysses Gomes Pereira e não como constou Pessoa, nº 10.440-60. S E., 29 de fevereiro de 1960

Servidores amparados pela Lei número 2.284-54

Do Tabelão Especial da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul:

Nestor dos Santos Mesnagem referência 11, a partir de 11 de junho de 1958 Portaria DR nº 2, de 30 de janeiro de 1960;

Lydia Hasse Ferreira Gomes, Mensageiro do Tesouro referência 17, a partir de 23 de julho de 1957. Portaria DR nº 3, de 7 de fevereiro de 1960

Lucinea Gomes de Oliveira, Mensageiro do Tesouro referência 17, a partir de 28 de novembro de 1958. Portaria DR nº 5, de 19 de fevereiro de 1960

Angelina Rolim de Carvalho, pulante do Tesouro referência partir de 13 de julho de 195 taria DR nº 1, de 30 de jan 1960

Servidores Maria Carolina da Chagas, Agente referência 20 de bela Dutra — Parte Permanen partir de 16 de novembro de Portaria DR nº 4, de 5 de fe de 1960. Processo nº 9 114.60

Servidores amparados pela Le 2.284, de 9 de agôsto de 1954

Nilton Ferreira de Carvalho tesouro referência 17 da Tabela Nu ma Especial da Diretoria Re do Distrito Federal, a partir d de julho de 195 Portaria DR 12 de 2 de fevereiro de 1960. Pro 8 804.60

Dercy Nunes de Abreu, Mens referência 17 da Tabela Nu Especial da Diretoria Regional d trito Federal, a partir de 20 de de 195 Portaria DR 441 de dezembro de 1957. Processo nº 9 859.60 S E., 3 de março de

DIRETORIA DO PESSOAL — DCT

Resumo da fôlha de pagamento de diárias nº 8 — referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Função ou cargo	Total a pagar
		Cr$
Andre Corrêa	Servente "19"	5.400 1.800
	Total	7.200

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação — Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959 — Verba 1 — Consignação 1 Subconsignação 10.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da despesa: Art. 135 da Lei nº 1.711-52.

Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos — *Osvaldo Nolasco Ribeiro* Chefe Financeiro-DP-DCT. — Visto: *Teodoro de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

Resumo da fôlha de pagamento de diárias nº 9 — referente ao mês de março de 1960

NOME	Função ou cargo	Total a pagar
		Cr$
Flávio Luiz Bittencourt de Sá	Tesoureiro Padrão CC-5	2.700
Jorge Ribeiro	Servente ref 15	300
Ernani Rocha	Teleg "M"	2.400
Danilo de Castro	Teleg "L"	4.200
	Total	9.600

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação — Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959 — Verba 1 — Consignação 1 Subconsignação 10.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da despesa: Art. 135 da Lei nº 1.711-52.

Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos — *Osvaldo Nolasco Ribeiro* Chefe Financeiro-DP-DCT. — Visto: *Teodoro de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS

PORTARIA Nº 7-T, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas, atendendo ao que propôs o Diretor da Divisão Técnica dêste Departamento e, usando da atribuição que lhe confere o artigo 11, da Lei n.º 3.276, de 5-10-57, resolve:

Alterar a Portaria n.º 120-T, de 31 de outubro de 1959, publicada no *Diário Oficial* de 6 de novembro do mesmo ano, para o fim de declarar que a construção do açude "ACEAGRA", a ser levada a efeito sob o regime de cooperação, na propriedade denominada Belo Monte no município de Cubati, antigo Distrito do município de Picuí, no Estado da Paraíba, passa à responsabilidade do Sr. Afonso Cordeiro Agra, em virtude de ter adquirido por compra a referida propriedade. — *Francisco Saboya Albuquerque*, Diretor-Geral, substituto.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

MELHORIAS DO QUARTO TRIMESTRE DE 1959 — INDICAÇÕES POR ANTIGUIDADE E LISTA DE MERECIMENTO

PARTE PERMANENTE

SÉRIE FUNCIONAL — ATENDENTE

Referência 19

Lista de merecimento — 1 vaga

1. Maria Therezinha Fonseca de Miranda Neto 100
2. Maria Neiva Campos de Francisci 100
3. Pedro Paulo de Brito 100
4. Jacy de Souza Pinto 100
5. Edith Wanderley Pita 99

Série funcional — Auxiliar Administrativo

Referência 25

Indicação por antiguidade — 1 vaga

Anazita Bastos Pinheiro.

Série funcional — Auxiliar de Educação Rural

Referência 23

Lista de merecimento — 1 vaga

Fernando Frasão Oliveira 100

Obs.: Único ocupante da referência em condições de concorrer.

Série funcional — Auxiliar de Inspetor

Referência 22

Indicação por antiguidade — 1 vaga

José Tavares Filho.

Lista de merecimento — 3 vagas

Domingos Maciel Salzano 100
Osório Flaeschen 100
Maurício Campos 100
José de Melo Pinto 100
Francisco Marcolino da Silva 100
Cícero Augusto Teixeira de Souza Siqueira 100
Francisco de Paula Aranter 100
Horácio de Souza Bueno 100
José Albuquerque de Andrade 100
José Medeiros Dourado 100
José Braga Castelo Branco 100
Benito Fernandes Penha 100
Benjamin Duarte Coimbra 100
Heitor Cantão Lopes 100
Ademar Tavares 100
Durio Ranieiro 100
Djanira Carlos Teixeira 100
Weinberg de Aguiar 100
Armando Veiga Marques 100
Antônio de Paiva Rêgo 100
Antônio Soares Carvalho 100
Manuel Fernandes Câmara 100
Rômulo Sales 100
José Pinheiro de Oliveira 100
Luiz Tarcisio do Vale 100
José Agapito Leon Costa 100
Manoel Diegues Gonçalves 100
José Soares Cavalcante 100
José Warpechoski 100
Hyginthus Cavalcante d'Oliveira Machado 100
Carlos Eugênio Rangel da Silva 100
Fernando Januário de Souza 100
João Fernandes Moreira 100
Hermando Silva 100
Lamar Zwcher Simões 100
Raul Lima 100
Fabrides Emílio Bonfim 100
Sebastião Francisco da Silva 100
Osvaldo Coutinho 100
40. Lauro de Oliveira Paiva Martins 100
41. Alcebiades Nunes 100
42. [illegible] 100
43. Francisco Miranda de Paula Pessoa 100
44. Antonio Guilherme Perez Vaneta 100
45. José de Araujo Rêgo 100
46. Waldemar Monteiro Prates 100
47. [illegible] 100
48. Hermogenes Barbosa de Miranda Junior 100
49. Rondão Gomes Pires 100
50. Rui Pedro de Aquino 100
51. Marina Maciel Santos 100
52. Benedito Alves Ferreira 100
53. José Geraldo de Seixas Oliveira 100
54. Reginaldo Borba de Vasconcelos 100
55. Cicero Cavalcanti de Albuquerque 100
56. Ademar Mafoso Anderson 100
57. Nedy Braga de Melo 100
58. João Mendes Ferreira 100
59. [illegible] 100
60. Japhet Chaves Neves 100
61. Durval Antunes Machado 100
62. [illegible] 100
63. Avair Ciuffo Almeida 100
64. Cândido Barbosa Veiga 100
65. Hugo Mariano Flores 100
66. José Mendes Bernis 100
67. Gutemberg Moreno de Araujo. 100
68. Sidney Leite Monteiro Figueiredo 100
69. Nereu Moreira da Costa 100
70. José Gabinio de Farias. 100
71. [illegible] 100
72. Antonio Viçoso Starling 100
73. Maria do Carmo Lopes da Silva 100
74. José Adolfo Lessa 100
75. Romeu Garcia Bastos 100
76. Orlando Pereira de Mendonça 100
77. Manoel Veloso Cosson 98
78. Ismael da Silva [illegible] 98
79. Felix Fernandes Irala 95
80. José Olimpio [illegible] 91
81. Benamour Brandão Fontes 90
82. Alcebiades Martins Ferreira 88
83. Ademar Martins Sales 17

Observação: — Todos com interstício.

Referência "21"

Indicação por antiguidade — 2 vagas

1. Pautila Dutra de Abreu e Silva.
2. Pedro Goulart Silveira Filho.

Lista de merecimento — 2 vagas

1. Yolni de Faria 100
2. Haroldo Funaia Teixeira 100
3. Gabriel Garbelotti 100
4. Raul Coelho Nobrega 100
5. Geraldo Duarte Rocha 100
6. Eny Lustosa de Melo 100
7. Nelson de Brito 100
8. Idalbino Alves de Aguiar 100
9. Geraldo Vieira de Melo 100
10. Adalberto da Silva Rocha 100

SÉRIE FUNCIONAL — ESCREVENTE-DACTILÓGRAFO

Referência "23"

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1. Ester de Carvalho Tavares dos Santos.

Lista de merecimento — 1 vaga

1. Túlio Hostílio Martins Raso 100
2. Hilário Rui Rolim 100
3. Eny Emerick 100
4. Aristóteles Pessoa Delgado 100
5. Lygia Moraes 100
6. Dante de Oliveira Santos 100
7. Herundino da Costa Leal 100
8. Celina dos Santos Costa 100
9. Dilma de Oliveira Leitão 100
10. Violeta Costa 100
11. Mário Rodrigues Meira 100
12. Irene Ribeiro 100
13. Elza Pinto de Oliveira 100
14. Maria Izabel Taborda Fernandes 100
15. José de Mendonça Tenário da Silva 100
16. Alvaro Lopes da Silva 100
17. Eneides Cesar Menezes 100
18. Pandiá Silva 100
19. Saturnina Pereira de Faria 100
20. Silas Coutinho Rocha 100
21. Ossian Poppe Kappel 100
22. Maria Sylvia Leite 100
23. Ilma Cirne 100
24. Nysia Silva 100
25. Ana Reis de Carvalho 100
26. Ricardo Gonzaga Macedo 100
27. Alfeu de Miranda Peixoto 100
28. Avani Beltrão Monteiro 100
29. Neire Cezer da Costa Queiroz 100
30. Egas Murilo Lemos 100
31. Maria Luiza de Oliveira Lima 100

32. José de Oliveira Ramos
33. Laura de Resende Meira
34. [illegible]
35. [illegible]
36. Clarice Methodio da Costa
37. Jose Maria de Barros Joca
38. Helena Martins Teixeira
39. Demethrides Guimarães Moura
40. Gilda Scammerella Alves Ribeiro
41. Sara Rocha Miranda
42. Matilda Lemos
43. Carmelita Sales Pereira
44. Horário Jorge Simões
45. Maria Vitória Magalhães Pinto
46. Edith Peixoto Lima Alonso
47. Leondia de Menezes Seródio
48. Isa da Silva Braz
49. Catilea Rocha Ribeiro
50. [illegible]
51. [illegible]
52. [illegible]
53. [illegible]
54. [illegible]
55. [illegible]
56. [illegible]
57. [illegible]
58. [illegible]
59. [illegible]
60. [illegible]
61. Maria José Moreno D Almeida
62. Maria de Lourdes Alencar
63. Maria de Lourdes Barreiros Alfano
64. Mariano Ladeira
65. João Primeiro Mies
66. Francisco de Oliveira Macedo
67. Iris Martins Esteves
68. Cândida Maria Pereira Wey
69. Ricênia Carmen Sentimento de Oliveira
70. Julita Novaes Waldmann
71. Nelson Sousa Carvalho
72. Zacchi Dinis Gonçalves
73. João Rodrigues dos Santos
74. Mirene Amaral Martins
75. Antônio Soares de Oliveira
76. Dulce Coutinho Rocha
77. Aristides Carneiro Brandão
78. Fernando de Aguiar Cesar
79. Maria Dagnar Lima Passos
80. Francisco Gomes Osório
81. Cecília Faria Sampaio
82. Otidepe de Sá Couto
83. Irene Veiga de Freitas Vieira
84. [illegible]
85. Osvino Ballalai da Silva
86. [illegible]
87. [illegible]
88. Ela Loureiro Lírio Moreira
89. Maria Florines Vieira da Costa
90. Lea Land Alves
91. Lea Neuenschwander de [illegible] Lima
92. Adonida Cavalcanti de Melo
93. Solange Mesquita de Carvalho
94. Jarbas de Oliveira Gomes
95. Gloria Fialho Vasconcellos
96. Waydee Alves Guimarães
97. Nemesis Gouvia
98. Mário de Oliveira Monteiro
99. Aires Gomes do Amorim
100. Zilda de Queiroz

Obs.: Todos com interstício

Referência — 72

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1. Isis da Costa e Sa

Lista de merecimento — 1 vaga

1 [illegible]
2 [illegible]
3 [illegible]
4 [illegible]
5 [illegible] Sampaio Pinto Galião

Referência — 70

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1. Alda de Castro dos Santos

SERIE FUNCIONAL — ESTACIONARIO

Referência — 58

Lista de merecimento — 1 vaga

1 [illegible]
2 [illegible]
3 [illegible]
4 [illegible]
5 [illegible]

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1 [illegible]

SERIE FUNCIONAL — PEITOR

Referência — 30

Lista de merecimento — 1 vaga

1 Pedro de Souza Couto Neto

Obs.: Único em condições de concorrer

SERIE FUNCIONAL — GUARDA

Referência — 30

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1 Arlindo Machado de Abreu

Referência — 28

Indicação por antiguidade — 1 vaga

Gilberto de Brito

SERIE FUNCIONAL — PROFESSOR

Referência — 56

Lista de merecimento — 1 vaga

1 [illegible]
2 [illegible]
3 [illegible]
4 [illegible]
5 [illegible]
6 [illegible]
7 [illegible]

Obs.: [illegible]

Referência — 54

Lista de merecimento — 1 vaga

1 [illegible]
2 [illegible]
3 [illegible]
4 [illegible]
5 [illegible]

Referência — 54

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1 [illegible]

Referência — 52

Lista de merecimento — 1 vaga

1 [illegible]
2 [illegible]
3 [illegible]
4 [illegible]
5 [illegible]

SERIE FUNCIONAL — TECNICO DE LABORATORIO

Referência — 54

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1 [illegible]

Referência — 52

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1 [illegible]

Referência — 52

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1 [illegible]

SERIE FUNCIONAL — TRADUTOR

Referência — 50

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1. Maria Inês Barbosa Magalhães

Referência — 47

Lista de merecimento — 1 vaga

1 [illegible]

Obs.: [illegible]

PARTE SUPLEMENTAR

SERIE FUNCIONAL — [illegible]

Referência — 70

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1 [illegible]

Referência — 54

Lista de merecimento — 1 vaga

1 [illegible]

Obs.: [illegible]

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

PORTARIAS DE PESQUISA

[illegible] — Minas Gerais.

De 25 de fevereiro de 1960

[illegible] — *Interessado* — Naturena - [illegible] — Estado

[illegible] 1.179-60 — Francisco Pires [illegible] — areia quartzosa — Bairro Areia Branca — Santos — São [illegible]

[illegible] 1.204-60 — Richard Paul Werner — minério de ferro — Corvelo Azambuja — Santa Catarina.

Secção de Administração

RELAÇÃO Nº 12-60

DESPACHOS DO MINISTRO

De acôrdo com o parecer emitido no Processo Q.N.P.M. nº 1.242-59, [illegible] de Ergoteeno Química [illegible] — *Mario Meneghetti.*

PARECER Nº 541

DNPM nº 1 242-59 — Análises químicas de produtos minerais, para [illegible] de instrução de processos de [illegible] e para exportação. Pedido [illegible] por firma especializada no [illegible] para que as análises por ela [illegible] sejam equiparadas às provas por orgãos oficiais.

O Sr. Ministro concordou com o [illegible] que assim concluí:

Face ao exposto, somos forçados a nos manifestar contràriamente à pretensão da requerente, por [illegible]-se a mesma do indispensável amparo legal.

É o que nos parece, salvo melhor [illegible]

Rio de Janeiro 4 de fevereiro de 1960 — *Renoncin Campos*, Consultor Jurídico.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Relatório de pesquisa — Aprovação

[illegible] 3.099-58 — Navantino Alves.
[illegible] 1.268-57 — Jacob Algaver
[illegible] 3.584-57 — Mineração Usina Ltda
[illegible] 885-57 — Idem, idem

[illegible] de pesquisa deferida —

Renovação

[illegible] 2.843-57 — Osmian Magalhães

[illegible] 844-57 — Idem, idem
[illegible] 846-57 — Idem, idem
[illegible] 847-57 — Idem, idem
[illegible] 229-57 — Rudolf Ziemer
[illegible] 843-57 — Cirilo Laurenço de [illegible]

Plano de pesquisa

Aprovação

[illegible] 935-58 — José dos Santos

[illegible] 948-58 — Helios Santos Calmon

951-58 — Idem, idem.

Exigências

[illegible]-46 — Cia. Minas da Bahia [illegible] haver posse e sêlo por [illegible] pelo aumento de capital.

Prazo de 60 dias

Nº 221-60 — Agapito Pereira da Costa — substituir o atestado de capacidade técnica e idoneidade do pedido por outro em nome [illegible]

Nº 2.55[illegible]-[illegible] — Victor Ferreira Nazareth — Cumpra as exigências do CI nº 3.031 de 29 [illegible]

[illegible]ura, Indústria, Comércio e Trabalho do Estado de Minas Gerais — Providencie junto ao Departamento de Imprensa Nacional a publicação do respectivo decreto [illegible]

[illegible] forme se deseja usar da preferência que lhe assegura o § 1º do artigo 153 da Constituição Federal para pesquisa de galena no lugar denominado "Caixa" município de Juazeiro, Estado [illegible] — Custódio Salvos Martins.

Nos. 8.284 e 8.285 — Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho do Estado de Minas Gerais — Informe se deseja usar da preferência que lhe assegura o § 1º do artigo 153 da Constituição Federal para pesquisa de galena no lugar denominado "São Felix do Xingu" município de Altamira nesse Estado, requerida por Custódio Netto Júnior.

Nº 2.158-59 — Mineração do Matapi Ltda — Recolha taxa na importância de Cr$ 5.600,00

Ns. 6.050-57 — Recolha taxa na importância de Cr$ 600,00 Juvanino [illegible]

Nº 4.487-56 — Somipal S. A. — Indústria Paulista de Minerais — Providencie o pagamento antecipado da publicação do decreto do *Diário Oficial*

Nº 7.052-51 — Secretário da Agricultura, Industria, Comércio e Trabalho do Estado de Minas Gerais — Informe se deseja usar da preferência que lhe assegura o § 1º do artigo 153 da Constituição Federal para pesquisa de diamante no lugar denominado "Valo" município de Diamantina nesse Estado, requerido por Carlos dos Reis.

Nº 2.378-40 — José Magalhães Lima — Apresente os relatórios anuais referentes a 1958 e 1959, sob pena de ser instaurado processo de caducidade do Decreto nº 7.235 de 28-5-41.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Retificação

Na Portaria Ministerial nº 180, de 13 de fevereiro de 1960, publicada no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês, onde se lê: José Fernandes de Souza, leia-se: João Fernandes de Souza.

Serviço de Expansão do Trigo

PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Diretor do Serviço de Expansão do Trigo resolve:

Nº 14 — Designar de acôrdo com os arts. 145, item I, e 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 13, item XIII, do Decreto nº 20.507, de 24 de janeiro de 1946, Jose do Egito Estrela, contador da Divisão de Revenda, referência 22, do Departamento da Imprensa Nacional, à disposição do Ministério da Agricultura, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração, PG-4, vaga em virtude da dispensa de Humberto Biasi Barbieri.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Diretoria do Ensino Secundário

PORTARIA Nº 36 DE 21 DE JANEIRO DE 1960

O Diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, no uso de atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 128 da Portaria Ministerial nº 502, de 29 de maio de 1952, resolve:

Conceder ao Colégio Batista [illegible] na Rua Haddock nº 71, Distrito Federal, autorização para funcionar a título precário até 31 de dezembro de 1960.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1960. — Gualberto Arruda Dutra.

Nº 7.256 — 5-3-60 — Cr$ 840

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, de acôrdo com o disposto nos §§ 1.º e 2.º, do art. 3.º, do Decreto n.º 45.360, de 28 de janeiro de 1959 que regulamentou a Lei n.º 3.484, de 8 de dezembro de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo MEC 7.925-60, resolve:

N.º 185 — Expedir a presente portaria a Nelson Van Erven, admitido como Medico, a título precario, a partir de 1.º de junho de 1954, à conta de recursos atualmente correspondentes aos do Anexo 4.13 Ministério da Educação e Cultura, Subanexo n.º 09.05.02 — Divisão do Pessoal, Encargos Gerais, Verba 1.0.00, Custeio, Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos, Subconsignação 1.6.17 — Serviços de Assistência Social, função ora classificada como Medico, com o salário de .... Cr$ 7.080,00 (Portaria DP nº 117, de 19.1.60, B P n.º 8, de 28.1.60), acrescido do abono provisório de 40% previsto na Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, com cuja classificação figura nas Tabelas e portarias de recondução relativas aos exercícios de 1954 a 1959, na forma do art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declarado equiparado aos extranumerarios mensalistas da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.484, acima referida, a partir de 30 de maio de 1950.

Lavrada na portaria de admissão de Matilde Matarazzo Garcindo, Assistente de Ensino, referencia 27. O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionários efetivo, para todos os efeitos a partir de 11 de agôsto de 1954, ex vi do disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agôsto de 1954 (Processo número 75.411-55).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

Comissão do Impôsto Sindical

Apostilas

Processos.

CIS 4.542-59 — Olga Monteiro da Silva, Escrevente Datilógrafo, referência 23. — De acôrdo com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.284, de 9 de agôsto de 1954, fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público.

CIS 8.119-59 — Isaac Amário Assistente Técnico de Administração, referência 27. — De acôrdo com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.284, de 9 de agôsto de 1954, fica o servidor a quem se refere a presente portaria, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público.

CIS 8.228-59 — Eulógio Alves de Lima, Contínuo, referência 23 — De acôrdo com o artigo 1.º da Lei número 2.284, de 9 de agôsto de 1954 fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos em virtude de [illegible] anos de serviço público.

CIS 8.666-59 — Antonio de Piedade Pinto, Consultor Técnico, referência 31. — De acôrdo com o artigo 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agôsto de 1954, fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público.

CIS 8.829-59 — Eduardo José Gustavo Rolin, Codificador, referência 25. — De acôrdo com o artigo 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agôsto de 1954, fica o servidor a quem se refere a presente Portaria equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público.

CIS 9.051-59 — Odmar Amaral Lima, Auxiliar Administrativo, referência 24. — De acôrdo com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.284, de 9 de agôsto de 1954, fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contar mais de 5 [illegible] anos de serviço público.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIA Nº 27 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, tendo em vista a qualidade de Representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, [illegible] de Diretrizes, de 1.º de [illegible]

Considerando a exposição anexa do Sr. Chefe do Serviço de Comunicações, resolve:

Aprovar as Instruções que passam a fazer parte desta Portaria e que regularão os serviços de protocolo e arquivo do Núcleo Inicial do Serviço de Comunicações em Brasília — *Percio Gomes de Mello*, Diretor-Geral.

Instruções para a execução das tarefas a cargo do Núcleo do Serviço de Comunicações, em Brasília.

Índice

1. Advertência
2. Recebimento dos papéis e pro-
21. Resumo e Codificação —
22. Recebimento
23. Recebimento através dos órgãos
24. Distribuição
3. Controle do
4. Expedição da correspondência
40. Elaboração e numeração do expediente. Confecção das sobrecartas. Confecção das guias de remessa para entrega direta e por via postal.
5. Publicação de despachos ministeriais. Publicação de portarias ministeriais, Comunicação aos interessados dos despachos ministeriais.
6. Elaboração do expediente: avisos e exposições de motivos. Normas
7. Arquivamento de papéis e pro-
8. Serviço Telefônico.
9. Considerações gerais.

1 — Advertência

O Ministério do Trabalho, Indústria e Comercio, instalado em 1931 começou a funcionar sem um planejamento prévio das atividades que iria desenvolver, exceto quanto à composição dos respectivos órgãos.

Como conseqüência dêsse fato, os trabalhos fôram sendo executados de forma mais ou menos tumultuária [illegible] um razoável serviço que, [illegible] de forma pouco menos satisfatória o [illegible] e o movimento do expediente submetido ao exame da nova Secretaria de Estado.

Em virtude dessas falhas iniciais, decorrentes do desinterêsse das autoridades administrativas da época, o Ministério permanentemente lamenta o que [illegible] pelas faltas que cometeram a extinta Secretaria de Estado no período de 15 anos, isto é de 1931 a 1941.

Só então providencias fôram tomadas para que esses serviços fôssem [illegible] o que ocorreu com a criação e a organização do Serviço de Comunicações nos moldes pelos quais até agora se orienta.

Estas palavras iniciais que objetivam recordar deficiências antigas e que até hoje apresentam reflexos nas atividades do Ministério, têm por finalidade alertar as autoridades superiores, no sentido de se prevenirem contra a repetição de fatos que certamente ocorreriam com o início das atividades na nova Capital.

Há necessidade pois, de se organizarem todos os serviços que irão funcionar em Brasília, começando, como é conveniente, pela porta de entrada, isto é, o Serviço de Comunicações.

Cumpre não esquecer que existirão profundas relações entre o serviço a ser instituído em Brasília e o que ficará no Rio de Janeiro, cujo acervo não pode ser removido pela total impraticabilidade de se fazer seleção de fichas de registro ou mesmo dos processos guardados no Arquivo Geral.

O Serviço de Comunicações, em Brasília, deve ser um órgão novo cabendo ao atual, sempre que necessário, fornecer esclarecimentos, pelos meios mais adequados.

O regime de trabalho a ser implantado na nova Capital pode ser, e provàvelmente será, idêntico ao que aqui adotamos e que a prática de longos anos mostrou ser satisfatório.

[illegible] é possível cogitar da existência de protocolo do Gabinete. O [illegible] a ser instituído deverá ser considerado e encarado como o Serviço de Comunicações, devendo, por conseguinte, observar as [illegible]

2 — Recebimento de papéis e [illegible]

a) A correspondência endereçada [illegible] Ministério é controlada:

[illegible]

Os ofícios e as cartas que nos vêm [illegible] pelo correio,

[illegible]

[illegible]

Ostensiva ou ordinária

segundo a especificação de que trata o art. 1º do Decreto nº 1.08[illegible], de 3 de [illegible] de 1936.

b) O Serviço de Comunicações receberá tôda a correspondência endereçada aos órgãos do Ministério, localizados no edifício-sede, cabendo-lhe abrir, registrar e distribuir a de natureza ostensiva ou ordinária, desde que figure na sobrecarta o título do órgão ou a denominação do respectivo responsável.

O Serviço de Comunicações não abrirá a correspondência dirigida ao Gabinete do Ministro, nem a que contiver o nome do destinatário.

As petições de quaisquer natureza [illegible] encaminhadas ao Serviço de Comunicações.

c) A correspondência será encaminhada aos órgãos de destino acompanhada da respectiva sobrecarta.

Tal medida objetiva identificar mais facilmente a origem da correspondência, tendo em vista o grande movimento freqüente de memorandum ou providências a ser tomado e endereçado no verso dos envelopes quando o devedam fazer no texto de suas cartas.

d) A correspondência secreta confidencial e reservada e os telegramas que devam ser considerados de Serviço de Comunicações ser-lhe-ão enviados nesse sentido, relacionados no impresso modêlo SC-56.

2b — Protocolo — Numeração — Carimbos — Recebimento Direto

a) O Serviço de Comunicações deverá, sempre que possível, fornecer o cartão-recibo modêlo 1 aos interessados. O cartão-recibo mencionará apenas o número de ordem e a data do recebimento.

b) O registro geral dos papéis se iniciará com o número 100.000. No ano de 1960, para evitar confusões com a série numérica atualmente [illegible] e pertencente geral dos Ministérios, começará a nova numeração com o número 900.001, que precede a seguinte sucessivamente até o último dia do ano. Em janeiro de 1961, nova série recomeçará a numeração partindo do número 100.001. O processo se [illegible] será aplicado sempre que houver necessidade de nova numeração na sucessão seguintes:

M T I C S C

BRASÍLIA

24 FEV 1960

c) O protocolista rubricará a impressão do carimbo numa das cantos

[illegible]

[illegible] deverá ser feito de forma sucinta [illegible] modêlo nº 81 [illegible] ser retirado. No mesmo ato, o codificador indicará, no verso da papeleta outra referência que possa facilitar a futura identificação do expediente.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

exclusivamente, por intermédio do ... do Movimento do órgão ... mente.

VIII — A remessa de processos para fora do Ministério será feita, obrigatoriamente pelo S. C.

IX — Os papéis registrados de acôrdo com estas instruções darão o maior preferencial para o contrôle e andamento. Assim, os papéis recebidos são o registro anterior, quantos a papéis protocolados sob novo regime, perderão o número anterior para ... com o qual, as ... devidas anotações nos ... fichários.

Ao servidor que receber o serviço para ... cabe ... a ação preencher a capa, ... e ... as respectivas fôlhas.

— *Expedição da Correspondência*

... cabe ao setor de expedição da correspondência.

Expedir a correspondência elaborada pelos diversos órgãos e setores do Ministério.

Organizar e manter em dia, para referências, um fichário com os ... e endereços das autoridades e órgãos do Ministério, seus ... e chefes de Serviços.

Na execução dos serviços afetos à Seção deverão ser observadas as ... normas:

— Caso a Expedição confeccionar ... de ... postal, obedecerá ... manual da correspondência.

— As guias de correspondência ... devidamente ... sem ... ou ... que deverão acompanhar o ... recibo, após a entrega pelo ...

— A correspondência será encaminhada à Estação, acompanhada ... modêlo SC-6.

— A correspondência de que ... inciso II, será encaminhada ... juntamente com as guias ... SC- ns.: 20 e 21), conforme ... efetuada a remessa; — por ... ou material.

As remessas serão confeccionadas no setor de origem, devendo ...

... número do expediente;
... nome do destinatário;
... endereço completo do destinatário.

A correspondência destinada ... remessa por via aérea, ao ser ... deverá ser confeccionada ... adequada.

Os originais da correspondência encaminhados à Expedição ... respectiva cópia ou ...

A Expedição passará recibo ... correspondência que lhe fôr entregue, ... a data e a hora do ...

A expedição receberá a correspondência para distribuição ... ao ... salvo quando se trate de correspondência urgente, inclusive ..., que poderá ser encaminhada desse horário.

Trabalho na Expedição compreende as seguintes fases:

... recebimento;

... ... recebimento da correspondência ... a expedição e apunção do ... guias (modêlo SC-6), mencionando-se a data e a hora do ...

... ... da correspondência a ser ... verificando-se a assinatura ... e, o endereço nos sobrescritos ... anexos porventura mencionados ...

... ... denciar junto ao setor de ... sendo os selos feitas as ... que se tornarem necessárias ... correspondência enviada.

... ... tilografia:

... ... ção das guias de remessa ... condônia.

II — Conferência:

a) conferência, com os originais, das guias datilografadas pelo ... grafo;

b) numeração das guias de remessa, ... duas vias, sendo uma para a ... correspondência postal (modêlo SC-20) e outra para entrega direta (modêlo SC-21);

c) ... da entrega da correspondência aos respectivos destinatários ou às repartições postais telegráficas, conservando em ordem numérica as guias respectivas, com o necessário recibo;

d) "contrôle da entrega da correspondência exigindo-se diàriamente a ... das guias entregues aos servidores incumbidos do serviço de correio, assim como da correspondência que, por motivo justo, não tiver sido entregue ao ...

e) preenchimento do impresso (modêlo SC-24), através dos elementos obtidos nas cópias das guias registradas na Expedição enviando-os diàriamente, para as necessárias anotações ao Protocolo.

V — Correio:

a) entrega da correspondência que lhe for ...

b) apresentação ao conferente após cada saída, ... os recibos da correspondência entregue;

c) declaração por escrito, na guia de remessa do motivo que, porventura haja impedido a entrega da correspondência no dia da distribuição.

d) aposição de recibo nas cópias das guias de correspondência que receber para distribuição.

e) A correspondência ordinária, recebida diretamente pelos ... do Ministério acumulados no edifício sede, será relacionada diàriamente, ... como a correspondência do serviço externo, na guia de remessa (modêlo SC-20) que ... juntamente com a especial ... confeccionada em 3 vias, duas das ... dentro do mesmo volume, serão enviadas ao Serviço de Comunicações que, após os necessários registros, fará a distribuição aos órgãos de destino.

f) Cada volume não será maior que o conteúdo de cada relação;

b) O Serviço de Comunicações indicará, na relação, o número de protocolo recebido e devolverá a 1ª via desta ao órgão de origem.

c) As relações serão preenchidas à máquina de escrever, e recebido a assinatura do servidor que as confecciona.

d) Quando a remessa incluir processos já registrados na Seção de Recebimento e Distribuição do Serviço de Comunicações deverão ser mencionados os respectivos números na coluna onde se lê "Para uso do Serviço de Comunicações".

5 — Publicação dos despachos ministeriais — Publicação de portarias ministeriais — Comunicação aos interessados dos despachos ministeriais

51 — A publicação oficial dos despachos e decisões do Ministro de Estado é providenciada pelo S. C. ... à Imprensa Nacional. Para êsse fim, os processos lhe serão remetidos.

a) No S. C., o setor competente transcreverá para o impresso (modêlo ns.: 16 e 32), o têxto completo ou resumido da matéria a ser divulgada, respeitadas as determinações constantes do Decreto-lei nº 1.705, de 27 de outubro de 1939.

b) Além da divulgação oficial, o S. C., dará conhecimento aos interessados sempre que houver recomendação expressa ou conveniência para o serviço, dos atos assinados pelo Ministro.

c) As portarias assinadas pelo titular da Pasta serão, igualmente divulgadas por intermédio do S. C. Os órgãos que elaborarem as portarias ministeriais deverão ter o cuidado de ... o número do processo a que ... se referem.

d) As portarias ministeriais, ... que seja sua natureza ... numeradas em ordem crescente.

e) Os originais das portarias ... ficarão ... no S. C.

f) As portarias ministeriais de ... em ... de serviços ... serão numeradas, juntamente com as demais, guardando-se na ... uma cópia quando se tratar ... ou ... ou ... ou ... ou ... será ... ao ...

6 — Elaboração do expediente:

61 — Nomenclatura da correspondência oficial.

a) A correspondência oficial ... assim se classifica:

Ofício — Correspondência de ... para ... ou ... para ...

Aviso — Correspondência de Ministro para Ministro.

Aviso-Circular — Correspondência ... um para outros Ministros.

Exposição de Motivos — Correspondência do Ministro para o Presidente da Republica.

Despacho — Ato proferido em ... pela autoridade.

Certidão — Transcrição de documento.

Mensagem — Correspondência de Poder para Poder.

Aviso — Correspondência do Ministro aos Relatores Especiais ... representantes diplomáticos.

Circular — Correspondência das autoridades de ... para ...

Memorando — Comunicação interna.

Ordem de Serviço — Recomendações ... determinação da autoridade ... seus subordinados.

b) Formas de Tratamento.

1 — *Em relação ao Presidente da República:*

Vossa Excelência, Sua Excelência ... Senhor Presidente da Republica (Não se usa abreviatura).

2 — *Em relação ao Papa:*

Vossa Santidade, Sua Santidade.

3 — *Em relação aos Cardeais:*

Vossa Eminência, Sua Eminência, Eminentíssimo Senhor Cardeal.

4 — *Em relação aos altos representantes dos poderes públicos, senadores, deputados, ministros, governadores, Prefeitos das grandes cidades, oficiais generais (marechais, generais de exército, almirantes, ... tenentes, brigadeiros do ar), juízes, presidentes de associações literárias e, em certos casos ... de representação social:*

V. Exª, S. Exª, Exmo. Sr.

No tratamento ... não se devem usar os pronomes ... lhe, embora ... seja certo.

5 — *O tratamento V.S.ª — Ilmo. S., é geralmente usado entre pessoas de categoria equivalente.*

6 — *O tratamento de tú é dado às pessoas de categoria inferior à de quem assina o papel.*

7 — *Usam-se, ainda como vocativos:*

Meritíssimo — para um juiz.
Egrégio, Colendo, Venerando, para os tribunais de justiça.

Magnífico, para o reitor de Universidade.

Excelso ... de ... ou ... de correspondência ...

1 — *Para o Presidente da República:*

Aproveito a oportunidade para apresentar ... a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito.

2 — *Para os Presidentes do Senado Federal, Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal:*

Aproveito a oportunidade para apresentar ... a V. Exª os protestos de meu mais profundo respeito.

4 — *Para os Ministros de Estado, Governadores, Prefeito do Distrito Federal, Senadores, Deputados, Juízes:*

Aproveito a oportunidade para apresentar (ou renovar) a V. Exª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

5 — *Para outras altas autoridades, Adidos, Secretários Legações, Embaixadas:*

Aproveito a oportunidade para apresentar ... a V. Exª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

6 — *Para as Chefes de Gabinete, Presidente de Autarquias e Sociedades ..., Prefeitos Municipais, Deputados Estaduais, Presidentes de Câmaras Municipais, Diretores de Departamentos do MTIC e outros:*

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

7 — *Para particulares:*

Apresento a V. Sª os protestos de ... consideração.

d) *Escrita de números e símbolos de unidades metrológicos.*

1. Os números inteiros devem ser separados em classes de ... algarismos da direita para a esquerda, por meio de pequeno intervalo ou ponto ...

124.546.030 ou
124 546 030

2 Os símbolos de unidades metrológicas não levam ... como sinal de plural:

30 Km (e não 30 Kms.)
200 m (e não 200 ms.)
500 g (e não 500 gs.)
30,20 Kg (e não 30 Kgs.20 ou 130,20 Kgs.)

3 Os nomes dos meses e dias da semana escrevem-se com inicial ...

ABREVIATURAS MUITO USADAS

(a) = assinado
a c = aos cuidados de
adm.or = administrador
af.º = afetuoso
am.º = amigo
art. = artigo
at.º = atencioso
c c = conta corrente
cap. = capítulo
cent. = centavo
Cia. = Companhia
cr.º = criado

DD. = Dignissimo
[illegible] = [illegible]
[illegible] = Delegado
dr. = Doutor
Emª = Eminência
Emmº = Eminentissimo
E.M.P. = Em mão própria
[illegible]
Exia. = Excelência
[illegible]
[illegible]
fº = filho
M.D. = Muito digno
Me. = Madre
Mmª = Meritissimo
mº = mesmo
Mons. = Monzenhor
[illegible]
[illegible]
o/ = ordem
obº = obrigado
obmº = obrigaoo
obs. = observação
Ofº = oficio
[illegible] = página
[illegible]
p/c = por conta
P.D. = pede deferimento
P.E.P. = por especial favor
P.E.O. = por especial obséquio
p. ex. = por exemplo
pg. = pago
P.J. = pede justiça processe
prof. = professor
profa. = professora
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO MINISTRO

D 4 [illegible] — Em 22 de fevereiro de 1960 foram aprovadas as previsões orçamentárias, para o exercício de 1959 dos seguintes: 175 450-58 Sindicato dos Empregados em Companhias Mineradoras do Rio de Janeiro; 157 449-58 Sindicato dos Empregados em Cafeicultura e Atividades Rurais Anexas do Estado do Rio de Janeiro; 163 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras e Exportadoras de Cereais do Município do Rio de Janeiro; 164 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Fluviais e Lacustres do Estado do Rio de Janeiro; 165 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Fluviais e Lacustres do Município do Rio de Janeiro; 166 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos do Município do Rio de Janeiro; 167 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos do Estado do Rio de Janeiro; 168 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras e Exportadoras de Cereais do Estado do Rio de Janeiro; 169 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Marítimos do Município do Rio de Janeiro; 170 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Marítimos do Estado do Rio de Janeiro; 171 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município do Rio de Janeiro; 172 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro; 173 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Ferroviários do Município do Rio de Janeiro; 174 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Ferroviários do Estado do Rio de Janeiro; 176 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Aéreos do Município do Rio de Janeiro; 177 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Aéreos do Estado do Rio de Janeiro; 178 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Niterói; 179 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 180 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 181 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 182 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 183 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 184 976-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 185 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 186 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 187 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 188 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 189 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 190 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 191 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 192 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 193 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 194 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 195 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 196 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 197 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 198 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 199 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 200 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 201 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 202 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 203 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 204 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 205 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 206 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 207 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 208 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 209 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 210 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 211 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 212 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 213 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 214 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 215 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 216 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 217 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 218 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 219 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 220 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 221 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 222 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 223 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 224 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 225 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 226 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 227 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 228 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 229 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 230 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 231 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 232 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 233 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 234 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 235 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 236 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 237 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 238 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 239 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 240 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 241 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 242 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 243 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 244 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 245 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 246 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 247 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 248 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 249 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 250 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 251 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 252 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 253 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 254 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 255 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 256 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 257 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 258 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 259 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 260 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 261 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 262 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 263 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 264 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 265 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 266 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 267 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 268 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 269 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 270 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 271 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 272 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 273 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 274 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 275 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 276 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 277 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 278 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 279 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 280 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 281 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 282 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 283 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 284 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 285 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 286 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 287 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 288 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 289 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 290 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 291 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 292 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 293 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 294 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 295 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 296 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 297 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 298 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 299 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 300 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 301 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 302 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 303 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 304 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 305 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 306 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 307 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 308 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 309 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 310 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 311 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 312 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 313 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 314 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 315 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 316 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 317 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 318 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 319 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 320 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 321 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 322 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 323 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 324 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 325 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 326 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 327 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 328 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 329 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 330 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 331 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 332 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 333 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 334 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 335 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 336 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 337 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 338 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 339 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 340 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 341 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 342 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 343 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 344 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 345 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 346 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 347 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 348 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 349 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 350 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 351 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 352 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 353 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 354 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 355 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 356 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 357 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 358 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 359 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 360 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 361 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 362 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 363 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 364 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 365 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 366 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 367 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 368 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 369 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 370 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 371 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 372 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 373 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 374 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 375 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 376 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 377 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 378 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 379 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 380 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 381 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 382 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 383 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 384 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 385 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 386 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 387 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 388 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 389 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 390 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 391 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 392 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 393 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 394 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 395 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 396 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 397 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 398 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 399 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 400 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 401 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 402 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 403 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 404 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 405 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 406 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 407 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 408 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 409 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 410 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 411 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 412 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 413 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 414 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 415 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 416 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 417 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 418 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 419 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 420 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 421 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 422 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 423 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 424 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 425 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 426 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 427 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 428 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 429 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 430 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 431 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 432 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 433 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 434 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 435 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 436 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 437 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 438 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 439 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 440 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 441 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 442 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 443 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 444 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 445 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 446 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 447 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 448 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 449 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 450 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 451 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 452 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 453 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 454 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 455 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 456 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 457 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 458 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 459 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 460 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 461 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 462 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 463 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 464 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 465 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 466 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 467 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 468 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 469 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 470 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 471 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra Mansa; 472 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Barra do Piraí; 473 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis; 474 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Resende; 475 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Volta Redonda; 476 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Petrópolis; 477 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Nova Iguaçu; 478 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Campos; 479 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município de Cabo Frio; 480 [illegible]-58 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodovi

possível, nem razoável, é tentar limitações e fazer reservas onde a lei não as faz; aceitar a concessão para determinados efeitos e, não, para outros; atender ao privatismo, quando lhe for benéfica e repeli-lo, quando traz ônus. E isto, tanto do ponto de vista da administração como dos empregados. A conseqüência lógica é que a [illegible] como as demais empresas, está [illegible] de conceder da redução de [illegible] não pode alterar [illegible] mesmo com o [illegible] empregado se dar [illegible] ou mesmo ciente [illegible] do Trabalho. 16. [illegible] Não cabe aqui [illegible] ... legais. 17. Ora, pelo que se [illegible] da documentação incidente [illegible] A [illegible] na P. C. P., [illegible] ... anos a [illegible] ... concedida, [illegible] ... da redução de [illegible] ... do [illegible] ... do regime [illegible] ... a [illegible] ... Na [illegible] ... [illegible] ... [illegible] ...

...que aplicou a multa de Cr$ ... (...) hum mil cruzeiros).

N.º 213.209-58 — Expresso Nacional — De acôrdo com o parecer de D. H. S. T., dou provimento ao recurso a fim de anular o auto que aplicou a multa de Cr$ 400.00 (quatrocentos cruzeiros).

N.º 114.843-58 — Adelaide G. da S. & Cia. — De acôrdo com o parecer da D.H.S.T. nego provimento ao recurso e mando cobrar a importância que aplicou a multa de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

N.º 118.674-59 — Indústria de Tecidos Cotonifício Leal — De acôrdo com o parecer da D. H. S. T., dou provimento ao recurso a fim de anular a decisão que aplicou a multa de Cr$ 5 000.00 (cinco mil cruzeiros).

N.º 2.025-59 — Antônio Correia Sampaio — De acôrdo com o parecer da D.H.S.T., dou provimento ao recurso interposto, reformando a decisão que aplicou a multa de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

N.º 1.775-59 — José Pimenta Lima — De acôrdo com o parecer da D. H. S. T. nego provimento ao recurso interposto, a fim de manter o auto que aplicou a multa de Cr$ ... (...).

N.º 114.470-59 — Francisco Lacerda Filhos & Cia. Ltda. — De acôrdo com o parecer da D. H. S. T. nego provimento ao recurso interposto a fim de manter o auto que aplicou a multa de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Alceu Castelo, Diretor-Geral do D. N. T.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 144.372-58 — Maria da Silva ... — O requerimento MTIC 2... 58 foi indeferido por falta de ... legal.

N.º ... 59 — Importadora Mercantil Cruz Alta Ltda. — O requerimento MTIC-222.237-59 foi apreciado ... técnica que propõe a dispensa do cumprimento da exigência ... intimação SHT-316-59 ... ora é aprovado pela diretoria ... *S. de Bustamante*, Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 4.502, de 27 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 8.742, de 19 de janeiro de 1946 e art. 3º do Decreto nº 4.778, de 9 de outubro de 1942, em conformidade com o item 2º da Lei nº 4.119, de 22 de agôsto de 1962, resolve:

Designar o servidor da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serventuários e Empregados em Serviços ... Cesar Augusto, para substituir o Inspetor Escolar do Estado do Rio de Janeiro junto à Caixa de Previdência do Estado do Rio de Janeiro nos impedimentos legais, temporários e ..., sem prejuízo de sua função ... — *J. E. Teixeira Leite*, Diretor-Geral do D. N. P. S.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Dia 18-2-60

N.º 121.102-59 — IAP de S. Martinho Teixeira Gonçalves, Fiscal Padrão (C-7, Diretoria ... Classificação no Padrão C-8, ... previamente ao recurso ... pareceres do Chefe ... Público da Justiça do Trabalho ... da DCR. Transcrita a ... preliminarmente do recurso, ... como, a nosso ver, não têm pertinência à espécie as alegações do Instituto, que são aliás contraditórias, porquanto a própria Autarquia deu auto-execução à Lei nº 3.206, como denota o presente ... Conforme ... MTIC 174.000 ... Lei nº 3.206 ... na Lei nº ... de prova ... Pensões, ... a Lei citada ... Lei ... ao ... e ... Lei nº ... Caixas ... Lei ... Lei ... Lei

...a linha aérea Rio de Janeiro — ... — Belo Horizonte, da Navegação Aérea Brasileira S. A. — Nova ... e tendo em vista os pareceres emitidos pela Divisão de Tráfego e pela Divisão Legal em decorrência dos estudos efetuados a respeito, declara: Rescindido de pleno direito, ... concessão outorgada ao ... de ter sido cancelada a permissão do tráfego da linha citada ... prazo superior a trinta dias. — Impugnou-o o Ar. ... Afonso da Silva, Diretor-Geral de ... Aeronáutica Civil.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

... em vista o que consta do Processo DC-11.050-59, imposto ao piloto Walter Montes de Souza, a ... de Cr$ 2.000,00, com fundamento no art. 161, alínea d e o do C. B. Ar, pela ... em que ... Partes Irregularidades, ... aeronave com visteria vencida, ... executou vôo por instrumentos com o respectivo Certificado vencido e sem estar ...enciado para pilotar ... aeronave multimotora do Grupo ... a que pertence a aeronave PP-...

Tendo em vista o que consta do Processo DC-3 083-59, imposto ao piloto Frederico Ecaubem ... Cr$ 2.000,00, com fundamento no artigo 161, alínea d do C. B. Ar, ... ter, no dia 7-12-1959, ... aeronave de marcas ... visteria técnica vencida, ... Janeiro de 1962.

... ...ol ... ...

TÊRMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Têrmo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma "Conservadora Brasileira" para execução de serviços de limpeza e asseio, durante o exercício, das dependências do Observatório Nacional, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e sessenta, compareceu, ao Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Cultura o Senhor Jacob Zimmower, representante da firma "Conservadora Brasileira", estabelecida nesta Capital à Rua Frei Caneca número vinte e cinco (25) — sobrado, e, declarou, perante o respectivo titular da Pasta, Doutor Clóvis Salgado, que nos têrmos do edital de concorrência pública constante do *Diário Oficial* de 2 dêste mês de janeiro do corrente, assina o presente contrato para executar os serviços de limpeza e asseio das dependências do **Observatório Nacional**, observadas as seguintes condições: — Primeira — Compromete-se a firma Conservadora Brasileira a executar os serviços de limpeza e asseio das dependências do Observatório Nacional, de acôrdo com a proposição constante da proposta anexada ao processo número cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinqüenta e dois (152.952/59), proposta essa que fica fazendo parte integrante do presente contrato, pelo preço global mensal de quarenta e nove mil cruzeiros (Cr$ 49.000). Total contratado é noventa mil cruzeiros (Cr$ 490.000). — Segunda — A firma contratante obriga-se, também a respeitar tôdas as exigências da Contadoria Publica, assumindo o compromisso de executar os serviços no período das 7 às 16 horas, com uma hora de intervalo para almôço, pelo menos, de modo a não prejudicar o funcionamento dos trabalhos normais de repartição, em perfeito entendimento com a administração do Observatório e a conveniência dos serviços. Sempre que houver necessidade, a critério da administração da referida Repartição poderão ser utilizados os trabalhadores para auxiliar a limpeza de quaisquer outras dependências bem como para prestação de serviços extraordinários. — Terceira — Para garantia dos serviços em aprêço a firma contratante deposita, em títulos da Dívida Interna Fundada Federal, a quantia de cinqüenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000). — Quarta — O serviço não será executado aos domingos, e feriados, e feriados estaduais e locais, bem como pelo Observatório Nacional, em qualquer dêsses dias, salvo se houver necessidade, a critério da Administração, e, nesse caso, a firma contratante receberá a importância de Cr$ 1.666,66 (mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) por dia em que fôr prestado o serviço. — Quinta — O pagamento dos serviços executados será efetuado mediante apresentação de contas que serão processadas e encaminhadas ao Tribunal de Contas, pelo Diretor do referido Observatório. — Sexta — A fiscalização dos serviços a que se refere o presente contrato, correrá à conta da verba — Serviços de limpeza e asseio e lavagem, etc. — Consignação 1.5.00 — Serviços de terceiros — Verba 3.5.00 — Quinto — O Observatório Nacional, do orçamento vigente, de cujo crédito foi [illegible] — Sétima — O Ministério da Educação e Cultura e a firma contratante elegem o fôro desta Capital para dirimir quaisquer questões que se suscitarem em virtude dêste contrato. — Oitava — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, para as despesas miúdas e urgentes se aquele Tribunal recusar o registro. E, por estarem assim ajustados, mandou o presente têrmo a lavrar o Senhor Ministro da Educação e Cultura o qual vai assinado por êle e pelo representante da firma Conservadora Brasileira, com as testemunhas abaixo indicadas. — Clóvis Salgado. — Jacob Zimmower. — Testemunhas: — Nilo de Almeida Guimarães. — Hélio Tavares de Menezes.

(Nº 7.099 — 5-3-60 — Cr$ [illegible])

CONSTITUIÇÃO
DOS
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr$ 20,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Quadro demonstrativo da Carta de Preços E. T. U. B. nº 1-60, referente ao fornecimento de elementos em aparelhos de Refrigeração Artificial em 1º e 2º pavimentos e "penthouse" da Faculdade Nacional de Arquitetura, em construção na cidade Universitária da Universidade do Brasil, realizada em 26 de fevereiro de 1960.

Firmas	Preços	Prazo
1 — [illegible]	[illegible]	[illegible]
2 — [illegible]	[illegible]	[illegible]
3 — [illegible]	[illegible]	[illegible]
4 — [illegible]	[illegible]	[illegible]
5 — [illegible]	[illegible]	[illegible]
6 — [illegible]	[illegible]	[illegible]
7 — Irmãos Promessa & Cia. Ltda.	608 240,00	[illegible]

MINISTÉRIO DA MARINHA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho de Política Aduaneira

Departamento Federal de Compras

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE Nº 111

LIMPADORA LIDO LTDA.

Edital de Concorrência Pública nº 3-60

... a satisfação de apresentar ... proposta para execução dos ... de asseio e higiene do edifício da Caixa de Amortização e respectiva Estação Crematória à Rua Silvino Montenegro nº 58, obedecendo as seguintes especificações.

Especificação dos serviços

Diàriamente:

a) Varreção esmerada de tôdas as dependências pertencentes aos referidos predios;

b) espanação de todos os móveis e utensílios;

c) Lavagem e desinfecção de gabinetes sanitários;

d) Remoção de todos os papéis usados dos cestos;

e) Passagem de flanela úmida em todos os tampos de vidro das mesas; limpeza de todos os cinzeiros, tapétes e cortinas.

Semanalmente:

a) Enceramento geral de tôdas as dependencias, precedido de passagem de palha de aço;

b) limpeza com aspirador de pó de todos os tapépes;

c) limpeza de metais amarelos dos corrimões, maçanetas de portas e placas dos cinzeiros;

Quinzenalmente:

a) Vasculhação geral dos tetos e paredes limpeza dos globos da instalação elétrica, dos vidros das janelas guichês e portas.

Mensalmente:

a) Passagem de palha de aço em todos os pisos assoalhados com o respectivo enceramento.

Plantão:

Manter dois homens de plantão no horario comum, devidamente uniformizados, para atender qualquer reparo na limpeza e conservar os gabinetes sanitários sempre limpos varrer os corredores, portarias, etc., a critério da Administração da Caixa.

Material e Pessoal:

Todos os materiais empregados em todos os serviços serão de primeira qualidade e em quantidade suficiente. O pessoal será habilitado, segurado e trabalhado de conformidade com as exigências da Legislação Trabalhista vigente.

Preço:

Pelos serviços especificados, a nossa firma cobrará a importância *global* mensal de:

	Cr$
Caixa de Amortização — noventa mil cruzeiros	90 000,00
Estação Crematoria — vinte mil cruzeiros	20.000,00
Total mensal (cento e dez mil cruzeiros) ...	110 000,00

Observação:

Para todos os efeitos, declaramos nos submetemos inteiramente a todas as exigências contidas no edital da presente Concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1960. — *Nelson do Prado Couto*, Gerente.

CONSERVADORA MINEIRA

Tendo em vista o Edital nº 3-60 publicado no *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1960 (Seção I — Parte III), pág. 1.399, tenho o prazer de apresentar esta proposta para execução dos serviços de *Asseio de Higiene* do edifício da Caixa de Amortização e respectiva Estação Crematória, à Rua Silvino Montenegro número 58, de acôrdo com as especificações e orçamento abaixo estipulados:

Diàriamente:

a) Varreção esmerada de tôdas as dependências pertencentes aos referidos predios;

b) espanação de todos os móveis e utensílios;

c) lavagem e desinfecção de gabinetes sanitarios;

d) remoção de todos os papéis usados dos cestos;

e) passagem de flanela úmida em todos os tampos de vidro das mesas; limpeza de todos os cinzeiros dos tapétes e cortinas.

Semanalmente:

a) Enceramento geral de tôdas as dependencias, precedido de passagem de palha de aço;

b) limpeza com aspirador de pó de todos os tapétes;

c) limpeza de metais amarelos dos corrimões, maçanetas de portas e placas dos cinzeiros.

Quinzenalmente:

a) Vasculhação geral dos tetos e paredes limpeza dos globos da instalação elétrica, dos vidros das janelas guichês e portas.

Mensalmente:

a) Passagem de palha de aço em todos os pisos assoalhados com o respectivo enceramento.

Orçamento:

Proponho executar os serviços acima especificados, com todos os materiais e mão de obra fornecidos pela Conservadora Mineira, ao preço mensal de Cr$ 95 000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros).

Responsabilidade:

Serei responsável por danos e encargos sociais referentes a meus operários. Declaro, outrossim, completa submissão a tôdas as cláusulas do citado edital.

Aguardando as prezadas ordens de Vossa Senhoria subscrevo-me atenciosamente. — *Antonio P. Silva Alvim*

EMPRESA AMERICANA DE IMÓVEIS — INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA

Pelo presente temos a grata satisfação de apresentar proposta para a execução dos serviços de asseio e higiene do Edifício da Caixa de Amortização e respectiva Estação Crematória, a Rua Silvino Montenegro nº 38.

A proponente compromete-se a inteira e completa submissão a todos os itens detalhes e exigências contidos no Edital de Concorrência, publicado no *Diário Oficial* da União de 26 de janeiro de 1960 às fôlhas 1.399.

Serviços êstes que obedecerão a seguinte descriminação:

Diàriamente:

a) varreção esmerada de tôdas as dependências pertencentes aos referidos predios;

b) espanação de todos os móveis e utensílios.

c) Lavagem e desinfecção de gabinetes sanitários;

d) Remoção de todos os papéis usados dos cestos;

e) Passagem de flanela úmida em todos os tampos de vidro das mesas, limpeza de todos os cinzeiros dos tapétes e cortinas.

Semanalmente:

a) Enceramento geral de tôdas as despendências, precedido da passagem a palha de aço;

b) limpeza com aspirador de pó de todos os tapétes.

c) limpeza de metais amarelos dos corrimãos, maçanetas de portas e placas e dos cinzeiros.

Quinzenalmente:

a) Vasculhação geral de tetos e paredes limpeza dos globos de iluminação eletrica, dos vidros das janelas guichês e portas.

Mensalmente:

a) Passagem de palha de aço em todos os pisos assoalhados, com o respectivo enceramento.

Plantão:

A proponente manterá de acôrdo com as especificações publicadas no Edital de Concorrencia, dois homens no horario comum devidamente uniformizados para atender qualquer reparo na limpeza e conservar os gabinetes sanitários sempre limpos varrer os corredores, portaria etc., a critério da Administração da Caixa.

O preço para os referidos serviços será de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para o predio da Avenida Rio Branco, e Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para o predio da Rua Silvino Montenegro nº 38 — perfazendo assim um total de Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

Ao inteiro dispor de Vossas Senhorias, subscrevemo-nos

— Atenciosamente.

EMPRÊSA LIMPADORA IMPERIAL LTDA.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 4-60

Atendendo ao edital de Concorrência Pública nº 4, de 1960, para execução dos serviços de asseio e higiene dos edificios da Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Secão Aduaneira do Armazém de Encomendas Postais, apresentamos nossa proposta desde já declarando que nos submetemos a tôdas as condições do edital de concorrência acima mencionado.

Preço global e mensal para os serviços especificados na condição segunda do edital de concorrência, Cr$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros).

Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 1960. — Emprêsa Limpadora Imperial — *Walter da Costa Quintão.*

LIMPADORA BRASILEIRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4-60

Pela presente, apresentamos a proposta para execução de serviços de asseio e higiene dos Edificios da Alfândega do Rio de Janeiro; Guardamoria e Seção Aduaneira do Armazém de Encomendas Postais, de acôrdo com as condições e especificações publicadas no *Diário Oficial* — Seção I — Parte I, do dia 3 de fevereiro de 1960 à págs. 1809 e 1.810.

Esta firma aceita e submete-se a tôdas as exigências do edital que deu margem à presente proposta; outrossim assume inteira responsabilidade pela idoneidade moral de seus empregados, bem como por quaisquer danos por êles ocasionados.

Preço mensal global: Cr$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960 — Limpadora Brasileira — *P.p Américo Lemos Sobrinho.*

CONSERVADORA BRASILEIRA

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 4-60

Proposta para execução de serviços de asseio e higiene dos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Seção Aduaneira do Armazém de Encomendas Postais, de acôrdo com a especificação abaixo:

Discriminação dos serviços de asseio e higiene de que trata o presente edital.

A limpeza e a conservação dos prédios onde funcionam a Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Seção Aduaneira do Armazém de Encomendas Postais, constará da execução dos trabalhos abaixo mencionados sujeitos à fiscalização da A.R.J. e desta D.M., quando oportuno:

Alfândega e Guardamoria

a) deverão ser realizados das 13 horas até à 1 hora da manhã seguinte;

b) a firma manterá uma (1) turma volante permanente, durante o dia nos edifícios citados, para a conservação dos "halls" escadas, elevadores, cinzeiros e sanitarios.

A empresa ou firma encarregada deverá obrigar-se ao seguinte:

1. Enceramento e raspagem quinzenal de tôdas as áreas taquedas e conservação diária do brilho, com encerradeira e feltro;

2. Varredura e espanação diária de tôdas as dependências dos edifícios, interna e externamente, compreendendo garage e passeios;

3. Lavagem diária das escadas, saguões de entrada e subsolo da Alfandega e Guardamoria nas partes de movimento diário, intenso.

4. Lavagem semanal dos pisos da Alfândega: subsolo, 1º, 5º e dependências da tôrre; Guardamoria; subsolo e 1º;

5. Lavagem mensal e enceramento semanal dos 2º e 3º da Guardamoria;

6. Polimento quinzenal a óleo de peroba, dos "lambris" e balcões;

7. Limpeza diária dos tapetes passadeiras e capachos, com aspirador elétrico;

8. Limpeza diária e rigorosa desinfecção diária dos vasos sanitários, inclusive banheiros, lavatórios, ladrilhos, espelhos e portas;

9. Limpeza e lavagem semanal de tôdas as janelas, parapeitos e vidros das divisões internas;

10. Limpeza e enceramento diário dos elevadores, com polimento interno quinzenal;

11. Vasculhagem geral, mensalmente, dos tetos, paredes, globos, pendentes e quadros de tôdas as dependências dos edifícios citados;

12. Lavagem quinzenal e conservação diária de todos os mármores;

13. Polimento semanal de tôdos os metais como: corrimões, maçanetas, placas metálicas e outros em geral;

14. Lavagem das paredes e dos tapetes nos casos de eventual necessidade;

15. Limpeza diária dos bebedouros;

16. Os gabinetes dos Srs. Inspetor, Assistente, Diretor, Guarda Mor e demais Chefes de Serviço, serão enceirados semanalmente;

17. Limpeza diária das mesas, cadeiras, bancos, mesinhas telefônicas, caixas para papéis do expediente e armários e o polimento dos mesmos, mensalmente a óleo de peroba.

Armazém de encomendas postais.

Os trabalhos deverão ser realizados das 9 às 11 horas, com exceção dos sanitários, em que será observado o horário das 7 às 9 horas;

A empresa ou firma encarregada deverá obrigar-se ao seguinte:

1. Enceramento e raspagem quinzenal de tôdas as áreas taquedas;

2. Varredura e espanação diária de tôda a dependência;

3. Polimento quinzenal a óleo de peroba dos armários e mesas;

Rio de Janeiro; Guarnamoria e Base Aduaneira do Aeroporto Internacional das Postais constarão os seguintes trabalhos abaixo mencionados, além à fiscalização da A. I. E. e demais dependências;

Alfândega e Guardamoria

a) Limpeza diária e lavagem de pisos, escadas, corrimãos, balcões, mesas, cadeiras, bancos, divisões, portas, vidros, lustres, luminárias, aparelhos sanitários, metais, espelhos, quadros, móveis e pertences;

b) A firma manterá uma (1) lavadeira permanente, durante o dia nos referidos edifícios citados, para a conservação dos "halls" escadas, elevadores, corredores e sanitários.

A Empresa obrigar-se-ão ao seguinte:

1º) Encerramento e raspagem quinzenal de tôdas as áreas taqueadas e conservação diária do brilho com encerradeira e feltro;

2º) Varredura e espanação diária de tôdas as dependências dos edifícios interna e externamente, compreendendo garagem e passeios;

3º) Lavagem diária das escadas, saguões de entrada e subsolo da Alfândega e Guardamoria nas partes de mármore e ardósia (granito);

4º) Lavagem semanal dos pisos da Alfândega (exceto 1º, 2º e demais dêste da torre), Guardamoria; exceto 1º;

5º) Lavagem mensal e encerramento semanal dos 3º, 4º e 4º pisos da Alfândega e 2º e 3º da Guardamoria;

6º) Polimento quinzenal a óleo de peroba dos "pisadores" e batentes;

7º) Limpeza diária dos tapetes, passadeiras e capachos, com aspirador elétrico;

8º) Limpeza diária e rigorosa desinfecção diária dos vasos sanitários, mictórios, banheiros, lavatórios, ladrilhos, espelhos e portas;

9º) Limpeza e lavagem semanal de tôdas as janelas, parapeitos e vidros das divisões internas;

10º) Limpeza e encerramento diário dos assoalhos, com polimento mensal encerramento;

11º) Lavagem geral mensalmente, de todas as paredes, globos, pendentes, luminárias, aparelhos sanitários, metais, espelhos, quadros, móveis e pertences;

12º) Limpeza e polimento semanal de tôdas as placas metálicas e outras, existentes nas portas e paredes;

13º) Limpeza e polimento diário de todas as portas de vidro, inclusive as de ferro e bronze;

14º) Limpeza e polimento diário de todas as portas de madeira envernizadas;

15º) Limpeza e polimento diário de todas as portas de madeira envernizadas;

16º) Limpeza e polimento diário de todas as portas de madeira envernizadas;

17º) Limpeza e polimento diário de todas as portas de madeira envernizadas;

18º) Limpeza e polimento semanal de tôdas as portas de madeira envernizadas;

19º) Limpeza e polimento semanal de tôdas as portas de madeira envernizadas;

20º) Limpeza e polimento semanal de tôdas as portas de madeira envernizadas;

Serviços êstes que serão executados de acôrdo com a seguinte descriminação:

Encerramento e raspagem quinzenal de todas as áreas taqueadas e encerramento diário do bruno, com cera e feltro.

Varredura e espanação diaria de todas as dependencias dos edificios, internas e externamente, compreendendo halls e passeios.

Limpeza diaria das escadas, saguões de entradas e subsolos da Alfandega e do diario intenso.

Encerramento semanal dos pisos da Garagem; Subsolo, 4.º, 5.º e Dependencias da Torre; — Guardamoria, Garagem.

Encerramento mensal e encerramento dos 2º, 3º e 4º pisos da Alfandega e 2.º e 3.º da Guardamoria.

Polimento quinzenal a 9leo de todos os "linoleuns" e balcões.

Limpeza diaria dos tapetes, passadeiras e capachos com aspirador.

Limpeza diaria e rigorosa desinfecção dos vasos sanitarios inclusive mictorios, lavatórios, ladrilhos, espelhos e portas.

Limpeza e lavagem semanal de todas as janelas, parapeitos e vidros das divisões internas.

Lavagem e encerramento diario dos elevadores, com polimento interno.

Vasculhagem geral mensalmente, das paredes, globos pendentes e pendentes de tôdas as dependências dos edifícios citados.

Encerramento quinzenal e conservação diaria de todos os marmores.

Polimento semanal de todos os metais, como: corrimãos macanetas, placas metálicas e outro; em geral.

Lavagem das paredes e dos tapetes nos casos de eventual necessidade.

Limpeza diária dos bebedouros.

Os gabinetes dos Srs. Inspetor, Assistente, Diretor Guarda Mor e demais Chefes de Serviço serão encerados semanalmente.

Limpeza diária das mesas, cadeiras, mesinhas de telefone, caixas para papéis de expediente e armários e o polimento dos mesmos a óleo de peroba.

Armazém de Encomendas Postais

Encerramento e raspagem quinzenal de tôdas as áreas taqueadas.

Varredura e espanação diária de tôda a dependência.

Polimento quinzenal a óleo de peroba, dos armários e mesas.

Limpeza diária e rigorosa desinfecção dos vasos sanitários, lavatórios, ladrilhos e espelhos.

Vasculhagem mensalmente dos tetos, paredes e globos pendentes.

Limpeza e lavagem semanal de todas as janelas, parapeitos, vidros das divisões internas.

Todos os trabalhos deverão obedecer rigorosamente ao Edital de Concorrencia, ou em outros benéficios que venham a ser concedidos de comum acôrdo para a Repartição.

Preço global e mensal para todos os serviços A de Cr$ 190.777,00 (cento e noventa mil e setecentos e setenta e sete cruzeiros).

Aguardo digno de V. S., para maiores detalhes e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 1960. — *José Caldas de Andrade*.

CONSERVADORA MINEIRA

Em vista o Edital de Concorrência Pública nº 4-60 publicado no Diário Oficial de 3 do corrente (Seção I — Parte II página 1 me cabe o prazer de apresentar esta proposta para execução dos serviços de limpeza dos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro; Guardamoria e Seção Aduaneira do Armazém de Encomendas Postais de acôrdo com as especificações e orçamento abaixo:

Especificações — Alfândega e Guardamoria

1º) Encerramento e polimento quinzenal de tôdas as áreas taqueadas e conservação diaria com enceradeira e feltro;

2º) Varredura e espanação diaria de todas as dependencias dos edificios, internas e externamente, compreendendo halls e passeios.

3º) Limpeza diaria das escadas, saguões de entradas e subsolos da Alfandega e do diario intenso.

4º) Encerramento semanal dos pisos da Garagem; Subsolo, 4.º, 5.º e Dependencias da Torre; — Guardamoria, Garagem.

5º) Encerramento mensal e encerramento dos 2º, 3º e 4º pisos da Alfandega e 2.º e 3.º da Guardamoria.

6º) Polimento quinzenal a óleo de todos os "linoleuns" e balcões.

7º) Limpeza diaria dos tapetes, passadeiras e capachos com aspirador.

8º) Limpeza diaria e rigorosa desinfecção dos vasos sanitarios inclusive mictorios, lavatórios, ladrilhos, espelhos e portas.

9º) Limpeza e lavagem semanal de todas as janelas, parapeitos e vidros das divisões internas.

10º) Lavagem e encerramento diario dos elevadores, com polimento interno, quinzenal;

11º) Vasculhagem geral mensalmente, das paredes, globos pendentes e pendentes de tôdas as dependências dos edifícios citados;

12º) lavagem quinzenal e conservação diária de todos os marmores;

13º) polimento semanal de todos os metais, como: corrimãos macanetas, placas metálicas e outros em geral;

14º) lavagem das paredes e dos tapetes nos casos de eventual necessidade;

15º) limpeza diária dos bebedouros.

16º) os gabinetes dos Srs. Inspetor, Assistente, Diretor, Guarda-Mór e demais Chefes de Serviço serão encerados semanalmente;

17º) limpeza diária das mesas, cadeira bancos, mesinhas telefônicas, caixas para papéis do expediente e armários e o polimento dos mesmos, mensalmente, a óleo de peroba.

Armazém de Encomendas Postais

1º) Encerramento e raspagem quinzenal de tôdas as áreas taqueadas;

2º) varredura e espanação diária de tôda a dependência;

3º) polimento quinzenal a óleo de peroba, dos armários e mesas;

4º) limpeza diária e rigorosa desinfecção diária dos vasos sanitários, lavatórios, ladrilhos e espelhos;

5º) vasculhagem geral mensalmente, dos tetos, paredes e globos e pendentes;

6º) limpeza e lavagem semanal de tôdas as janelas, parapeitos e vidros das divisões internas.

Orçamento: — Proponho executar os serviços acima especificados com todos os materiais e mão de obra fornecidos pela Conservadora Mineira, ao preço mensal de Cr$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros).

Responsabilidade: — Serei responsável por danos e encargos sociais referentes a meus operários. Declaro outrossim, completa submissão a tôdas as cláusulas do referido Edital.

Observações: a) os trabalhos na Alfândega e Guardamoria serão executados das 12 à 1 hora da manhã seguinte;

b) a firma manterá uma ou mais turma volante permanente durante o dia, nos grandes edifícios para a conservação das chalt's, escadas elevadores, cinzeiros e sanitários.

c) no Armazem de Encomendas Postais os trabalhos serão executados das 7 às 11 horas, com exceção dos domingos em que será observado o horário das 7 às 9 horas.

Rio de Janeiro — *Antonio*

MINISTERIO DA VIACÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegrafos

Comissão Central de Concorrência

Memorando —

Edital nº 201 — Bandeira Nacional — para o dia 22-3-60.

Edital nº 202 — Escada metálica — para o dia 22-3-60.

Edital nº 203 — Rôlo impressor — para o dia 22-3-60.

Edital nº 204 — Tarifa Postal Aérea — para o dia 22-3-60.

Edital nº 205 — Goma arábica em lagrimas — para o dia 22-3-60.

Edital nº 206 — Pincel A-238 (número 2º) — para o dia 22-3-60.

Edital nº 207 — Foice A-159 (12") — para o dia 22-3-60.

Edital nº 208 — Alicate universal — para o dia 22-3-60.

Edital nº 209 — Gaz para refrigeração — para o dia 22-3-60.

Edital nº 210 — Pasta tipo União — para o dia 22-3-60.

Edital nº 211 — Alfinetes sortidos 1, 2 e 3 — para o dia 22-3-60.

Edital nº 212 — Barbante de algodão — para o dia 22-3-60.

Edital nº 213 — Classificador tipo I — para o dia 22-3-60.

Edital nº 214 — Dextrina p/goma-arábica — para o dia 22-3-60.

Edital nº 215 — Papel K-75 — para o dia 22-3-60.

Edital nº 216 — Pêso de vidro — para o dia 22-3-60.

Edital nº 217 — Tesoura de aço — para o dia 22-3-60.

Edital nº 218 — Lapis bicolor — para o dia 22-3-60.

Edital nº 219 — Máquina de grampear — para o dia 22-3-60.

Edital nº 220 — Fio de latão em carretel — para o dia 22-3-60.

Edital nº 221 — Papel [illegible] — para o dia 22-3-60.

Edital nº 222 — Numerador auto mático — para o dia 22-3-60.

Edital nº [illegible] — Maquina de somar — para o dia 22-3-60.

Edital nº 226 — Jogos de tarraxa — para o dia 23-3-60.

Edital nº 227 — Bombas p/lubrificação — para o dia 23-3-60.

Edital nº 228 — Martelo de unha pequeno — para o dia 23-3-60.

Edital nº 229 — Vidros fantasias para o dia 23-3-60.

Edital nº 230 — Gesso [illegible] para o dia 23-3-60.

Edital nº 231 — Torquez de aço III oxidado — para o dia [illegible]

Edital nº 232 — Metal [illegible] para o dia 23-3-60.

[illegible] para o dia 23-3-60.

[illegible] para o dia 29-3-60.

Edital nº 251 — Pinho do Paraná — para o dia 29-3-60.

Edital nº 252 — Pinho do Paraná — para o dia 29-3-60.

Edital nº 253 — Pinho do Paraná 1ª qualidade — para o dia 29-3-60.

Edital nº 254 — Pinho do Paraná de 1ª qualidade — para o dia 29-3-60.

Edital nº 255 — Pinho do Paraná de 1ª qualidade — para o dia 29-3-60.

Edital nº 256 — Pinho do Paraná 1ª qualidade — para o dia 29-3-60.

Edital nº 257 — Pinho do Paraná de 1ª qualidade — para o dia 29-3-60.

Rio de Janeiro 3 de março de 1960. — (Assinatura ilegivel), Secretário da CCC.

Diretoria de Correios

Seção Filatélica

EDITAL Nº 4-60

Carimbo de primeiro dia de circulação do selo comemorativo da visita do Presidente Dwight D. Eisenhower, ao Brasil.

Torno público que o Senhor Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos autorizou o uso de um carimbo de metal obliterador destinado a assinalar o primeiro dia de circulação do sêlo comemorativo da Visita do Presidente Dwight D. Eisenhower ao Brasil para ser utilizado pela Superintendência das Atividades Postais e de Telecomunicações de Brasília na data da chegada do ilustre visitante a ocorrer no dia 23 de fevereiro corrente.

Características:

Formato — Retangular [illegible] horizontal.

[illegible] mm.

[illegible]

[illegible] Brasília.

Data — 23 de fevereiro de 1960.
Motivo — Primeiro dia de circulação do sêlo comemorativo da Visita do Presidente Eisenhower ao Brasil.

Descrição

O referido carimbo é c... por uma linha formando ... gulo, no interior do qual ... seguintes dizeres: "Prime... circulação", compondo tôda ... gem superior; no terço ... querdo, sôbre um arco d... acompanhando a curvatura ... mo, a palavra: "Correios ... torna a parte superior da ... "23 — Fev. — 60" disp... lances horizontais; ... contorna a parte infer... data, lê-se a palavra ... acompanhando a me... do aludido arco ... a meia altura do carim... pectiva do Palacio A... rando como símbolo de ... go abaixo da referida ... dois lances horizontais ... guinte expressão — ... "A Brasília Ike".

O aludido carimbo ... ser aplicado sôbre ... vos da visita do ... wer ao Brasil e ... tões postais, foi ... teiros, e todos ... ram a visita do ... dos Estados ...

... exclusivamente por ... mediante fiel ... seguidoras do ... nados na obtenção de ... poderão formular, ... perintendência das ... tais e de Telecomunicações ... zília, acompanhados ... que comporte o custo ... dos selos descontados ... preço do porte por via ... lor declarado, da saída ... a cada interessado.

Rio de Janeiro, ... reiro. Diretor ...

EDITAL Nº 1-60

Sêlo comemorativo da ... sidente Dwight ... ao Brasil

O Departamento ... Postais torna público, ... ximo dia 23 de fevereiro ... tará em circulação o ... morativo da Visita do ... Eisenhower, ao Brasil.

Características

Valor — Cr$ 6,50 —
Côres — Azul e ver...

Fotocompositor — ...

Fotogravador — ...

Impressor — ...

Dimensões

...

Quantidades

...

Descrição

Emoldurando o motivo, ... cias separadas, uma ... e direita, em S4) — ... caracteres unidos sôbre ... fundo aberto, o valor ... a inscrição: "Visita do Presidente" "dos Estados Unidos da" "America do Norte — 1960"; no ângulo inferior direito, em duas linhas horizontais, também em caracteres unidos sôbre fundo aberto, o valor "Cr$ 6,50", sôbre-posta à palavra "Aereo"; no ângulo inferior, ainda em caracteres unidos sôbre fundo aberto, a direita, em duas linhas horizontais, as palavras: "Correio" e "Brasil". Ao centro do motivo, interpretada a traço, e retrato do ilustre visitante; destacando-se do fundo retangular listrado horizontalmente, lê-se o nome do homenageado: "Dwight D. Eisenhower", junto à silhueta ... centro, em caracteres unidos ...

... — ...

... — ...

... —

— enviar ao D N P M. relatório [illegible] feitos no ano anterior" — do art. 34 do Código de Minas.

Em virtude do que interpela e cha[illegible] a [illegible] para no prazo de 60 dias, contados da publicação deste no *Diario Oficial*, apresentar defesa que tiver contra aquele ato, sob pena do mesmo ser declarado por decisão [illegible] com o art. 27 do Código de Minas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — *Avelino Ignacio de Oliveira*, Diretor-Geral.

EDITAL Nº 32-60

Interpelação a "Osvaldo Machado [illegible] e sua mulher".

O Dr. Avelino Inacio de Oliveira, Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, faz saber que Vitor Belfort Arantes residente em Juiz de Fora no Estado de Minas Gerais, requereu, pela petição protocolada neste Departamento sob nº 5.110-59, autorização para pesquisar caulim, no lugar denominado Sítio Toscana, distrito e município de Bicas, Estado de Minas Gerais, em uma área de 2,04 ha. demarcada por um polígono irregular que [illegible] a 514m no rumo magnético de 24º SW da confluência dos corregos Vista Alegre e do Rochedo, [illegible] a partir do vértice constam os seguintes comprimentos:

[illegible] — 84 [illegible]
[illegible] — [illegible] SW
[illegible] — [illegible] SW
[illegible] — [illegible] SW
[illegible] — 80º 30' SE: o sexto e último [illegible] e o segmento retilíneo que [illegible] do quinto lado, ao vértice de partida. Mencionou proprietários do solo os [illegible] interpelados. Por êste edital, [illegible] publicado no *Diario Oficial* [illegible] do Estado de Minas [illegible] como afixado no local de costume, no fórum, na sede da Prefeitura do Município de Bicas e na [illegible] Juizado de paz do distrito [illegible] os proprietários mencionados que forem realmente e [illegible] por documento hábil, ficam convidados a exercer o seu [illegible] preferência instituido no [illegible]. 153 da Constituição, [illegible] para isso juntar os seguintes documentos:

[illegible] mencionando o [illegible] e o numero da petição [illegible] inicial, 5.110-59;

[illegible] de nacionalidade brasileira;

[illegible] de financeira [illegible] de pesquisa;

[illegible] a área a pesquisar, amarrada ao [illegible] mencionada neste [illegible] dos corregos Vista [illegible] e assinada por profissional legalmente habilitado.

Findo o prazo de 90 dias a contar da publicação dêste no *Diario Oficial* da União sem que os proprietários ou o administrador do condomínio se tenham manifestado, terá seu silencio como desistência tácita de preferência constitucional e prosseguirá o estudo do pedido do requerente inicial, de acôrdo com o Decreto-lei nº 1.985 de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e Leis Complementares.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960 — *Avelino Ignácio de Oliveira*, Diretor-Geral.

Universidade Rural do Pernambuco

Escola Superior de Agricultura

[illegible]

Faz saber que Benedito Cotomácio, residente no Largo da Matriz nº 13, em Pirapora do Bom Jesus, no Estado de São Paulo, requereu, pela petição protocolada neste Departamento [illegible] para pesquisar dolomita no lugar denominado "Sitio São Roque", distrito e município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, em uma área de 16 ha, delimitada por um mistilíneo assim descrito: O primeiro lado é a margem, do lado do imovel da Estrada Antiga de Pindare no trecho compreendido entre um ponto situado, na referida estrada a 40m, no rumo magnético de 53º NW. do canto sudoeste da sede da propriedade, e a córca que divide os sitios São Roque e Pindaré; o segundo lado corre pela córca referida, parte da estrada do Pindaré, com o rumo magnético de 60º NW, e alcança o córrego do Pindaré; o quarto lado é um segmento retilíneo que partindo do ponto a 40m no rumo magnético de cinquenta e três graus Noroeste supracitado, com rumo de sessenta e três graus Nordeste magnético, alcança o córrego do Pindaré; o terceiro lado é o córrego citado no trecho compreendido entre as extremidades do segundo e quarto lados, descritas. Menciona como proprietários do solo os acima interpelados. Por êste edital, que será publicado no *Diario Oficial* da União e no órgão oficial do Estado de São Paulo, bem como afixado no local de costume, no fórum na sede da Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus e na sede do Juizado de Paz do distrito respectivo, os proprietários mencionados ou outros que forem realmente e que [illegible] provarem por documento hábil, ficam convidados a exercer o seu direito de preferência, instituido no § 1º do art. 153, da Constituição, devendo para isso juntar os seguintes documentos:

1) Requerimento, mencionando o presente edital e o número da petição dos requerentes iniciais: 3.876-59;

2) Prova de nacionalidade brasileira;

3) Prova de capacidade financeira para executar os trabalhos de pesquisa em causa;

4) Planta definindo a área a pesquisar em duas vias, uma não selada, amarrada ao mesmo ponto da mencionada neste edital "não por amarração" e assinada por profissional legalmente habilitado.

Findo o prazo de 90 dias a contar da publicação dêste no *Diario Oficial* da União sem que os proprietários ou o administrador do condomínio se tenham manifestado, terá seu silencio como desistência tácita de preferência constitucional e prosseguirá o estudo do pedido do requerente inicial, de acôrdo com o Decreto-lei nº 1.985 de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e Leis Complementares.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960 — *Avelino Ignácio de Oliveira*, Diretor-Geral.

Universidade Rural do Pernambuco

Escola Superior de Agricultura

[illegible]

[illegible] Fitopatologia e Microbiologia Agrícolas e [illegible]

nesta Secretaria, pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da data da publicação do presente Edital no *Diário da União*, até às 16 horas do ultimo dia, as inscrições para os concursos de professor catedrático das 8ª, 10ª e 17ª Cadeiras do Curso de Engenheiro Agrônomo desta Escola, respectivamente: Zootecnia Agrícola, Fitopatologia e Microbiologia Agrícolas e Engenharia Rural.

1ª Parte — *Generalidades*

1. Legislação reguladora — Os concursos serão regidos pela legislação federal [illegible] vigente, pelas normas [illegible] no presente Edital e pelo [illegible] Interno da Escola Superior [illegible] da Universidade Rural [illegible]

2. Documentos exigidos — Os candidatos [illegible] do prazo estabelecido no [illegible] deverão requerer sua [illegible] no concurso para uma das cadeiras [illegible] ao Diretor da Escola [illegible] Agricultura da Universidade [illegible] Pernambuco, juntando os [illegible] abaixo relacionados, com [illegible] firmas reconhecidas por tabelião [illegible] da Cidade do Recife, exceto quando [illegible] documento pedido na letra a) [illegible] o requerimento fôr o próprio:

a) requerimento dirigido ao Diretor [illegible] Escola Superior de Agricultura da [illegible] Rural de Pernambuco;

b) diploma [illegible] de agrônomo ou engenheiro agrônomo, devidamente [illegible] no S. E. V. do Ministério da [illegible]

c) prova de ser cidadão brasileiro nato ou naturalizado;

d) prova de idoneidade moral;

e) certidão de idade;

f) prova de quitação com o Serviço [illegible]

[illegible]

g) prova de sanidade física e mental;

h) prova de identidade;

i) breve memorial descritivo das atividades profissionais exercidas e que se relacionem com a cadeira em concurso, acompanhado da respectiva documentação comprobatória;

j) [illegible] de pagamento da taxa de [illegible] de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros);

k) 100 (cem) exemplares de uma tese impressa ou mimeografada, sôbre assunto [illegible] programa da cadeira escolhida [illegible] dessa prova no presente Edital [illegible] de livre escolha do candidato.

3. Impôsto de Sêlo — Serão isentos de sêlo a tese e os trabalhos impressos [illegible] apresentados pelo candidato, devendo os [illegible] ser estampilhados na forma da lei. No ato da inscrição o candidato [illegible] uma estampilha federal de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros).

4. Concurso de títulos — Serão apreciados os elementos comprobatórios do mérito do candidato, à vista de diplomas ou outras quaisquer dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas, [illegible] de estudos e trabalhos científicos, principalmente os que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos pessoais [illegible] atividades didáticas exercidas de realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interêsse [illegible]

O simples desempenho de funções públicas técnicas ou não, a apresentação [illegible] e a exibição de atestados [illegible] não constituirão documentos [illegible]

a) prova escrita;

b) prova prática ou experimental;

c) prova oral didática consistindo em uma dissertação pelo prazo improrrogável e irredutível de 50 minutos;

d) prova de defesa de tese.

2ª Parte

Programas aprovados pelo C. T. Ad. em 1959

Os programas aprovados pelo Conselho Técnico Administrativo da E.S.A. acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da mesma.

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DA 16ª CADEIRA — ZOOTECNIA ESPECIAL

De ordem do Sr. Diretor da Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural de Pernambuco, professor Ivan Tavares, torna público que o Conselho Técnico Administrativo desta Escola em sessão de 24-11-1959 determinou que fôssem tomadas as providências necessárias para a realização, durante o mês de maio de 1960 próximo vindouro, do concurso de títulos e de provas para provimento do cargo de Professor Catedrático da 16ª Cadeira — Zootecnia Especial: Criação, Alimentação e Higiene dos Animais Domésticos, mantendo a inscrição do candidato único — médico veterinário Vicente de Paulo Camacho de Lacerda, em virtude da anulação, pelo Tribunal Federal de Recursos, do concurso a que o referido candidato se submeteu anteriormente, conforme acórdão do referido [illegible] no Mandado de Segurança nº 3.007.

Oficie-se [illegible]

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada a Sra. Edna Vilela Alves, matrícula número 1.559.064, ex-servidora da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, a recolher no prazo de 15 dias, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 10.448,60 proveniente de atrasos e abono provisório recebido a maior no mês de fevereiro de 1950, e faltas ocorridas em setembro e dezembro de 1958, conforme processo nº 50.166-59, em trânsito nesta Divisão, em virtude de pedido de diligência.

Divisão do Material

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 23

Devidamente autorizado pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração dêste Ministério, faço público que nos têrmos do artigo 50 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta concorrência pública, na Secção Administrativa da Divisão de Material, que funciona na sala nº 709, do 7º andar do Edifício Sede do Ministério, para aquisição de uma (1) [illegible] "Priden" modêlo BTW-10, ou similar, super-automática, com capacidade de 10 x 10 x 11 x 20, [illegible] independentes com capacidade [illegible] inscrição de dez [illegible] um: Visor da composição [illegible] duplo contrôle. Tensão [illegible]

... Contador de controle, que in-... o comando das teclas de ... e somatório, e tecla para acumu-... de produtos com entradas po-... e negativas no acumulador in-... do carro. Lançamento direto ... de dívida com ... e resultável em ... Teclas próprias para adição, ... ção geral do teclado retôr-... e correção de carro, ... va e negativa, fixação parcial ... mento, interrupção de divisão ... geral do teclado, e correção e fixação de colunas (Divisor Fixo), destinada à Campanha Nacional de Merenda Escolar, sob as seguintes condições.

1º) Os concorrentes ainda não ... deverão pedir inscrição, em requerimento dirigido ao Diretor da Divisão do Material, acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade, e, bem assim da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2º) Considerado idôneo, o candidato deverá depositar, na Caixa Econômica Federal, até a véspera da realização da concorrência, a quantia de Cr$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros), em dinheiro ou título da Dívida Pública Federal, para garantia de apresentação de proposta.

3º) As propostas, que deverão ser apresentadas em 5 (cinco) vias, serão abertas, na presença dos interessados, quinze dias após a publicação deste edital, no *Diário Oficial*, às 13 horas, não podendo ser aceitas as propostas cujas firmas, não apresentem, na ocasião, o título eleitoral do representante legal das mesmas.

4º) Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes à discriminação e ao preço, que deverá ser ... por extenso, devendo também, constar da proposta os prazos de entrega e de ...

5º) A Superintendência da Campanha Nacional de Merenda Escolar reserva-se o direito de deixar de adquirir, no todo ou em parte, o material objeto desta concorrência.

6º) O pagamento será à vista com ... de desconto ou líquido em ... (cinco) dias, correndo a despesa à conta do Fundo Especial a Campanha Nacional de Merenda Escolar (Decreto 40 052, de 1-10-56).

7º) Uma vez aprovada a concorrência, o candidato a quem fôr adjudicado o fornecimento, prestará a caução correspondente a 10% do valor do fornecimento, para garantia fiel da execução das obrigações assumidas, caução que será feita no Tesouro Nacional, e dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal.

8º) As emprêsas ou instituições sindicalizadas é assegurada a preferência em igualdade de condições nas concorrências para fornecimento às repartições federais, estaduais ou municipais.

9º) O Govêrno ficará com o direito de anular a presente concorrência sem que assista aos interessados, qualquer ... à indenização.

Em 25 de fevereiro de ... Ferdinando Carlotto, Diretor ... S. A.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20 ... Comissão Executiva para a Construção ... Lei nº 2 ... de 1956, se acha ... na Rua ... da Divisão de Material, que funciona na Rua 709 do Edifício Sede do Ministério ... os interessados ...

... nado à Campanha Nacional de Merenda Escolar, sob as seguintes condições:

1º) Os concorrentes ... inscrição, em requerimento dirigido ... e municipais.

... concorrência, na Caixa Econômica Federal a quantia de Cr$ 10 000,00 (dez ...

... rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes à discriminação e ao preço, que deverá ...

... similar, com motor de 6 cilindros, 90 HP com tração nas 4 rodas, para 5 passageiros, todo equipado ...

3) 2 "Pick-Up" referência modêlo "Ford F-100" ou "Chevrolet-Expresso de Aço", ou similar, com capacidade de carga de 500 a 1 000 quilos ou ...

6º) Os preços deverão ser cotados para pagamento à vista mediante fatura em 4 (quatro) vias, depois de ...

... O Superintendente da C. N. E. se reserva o direito de deixar de adquirir, no todo ou em parte, as materiais objeto da ...

9º) Uma vez aprovada a concorrência, o candidato a quem fôr adjudicado o fornecimento, prestará a caução correspondente a 5% do valor do fornecimento, para garantia fiel da ... obrigações assumidas, caução que será feita no Tesouro Nacional, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal.

10º) As emprêsas ou instituições sindicalizadas é assegurada a preferência em igualdade de condições nas concorrências para fornecimento às repartições federais, estaduais ou municipais.

11º) O Govêrno ficará com o direito de anular a presente concorrência sem que assista aos interessados, qualquer ... à indenização.

Em 25 de fevereiro de 1960. ... Chefe de S. A.

... Diretor da Divisão de Material, que funciona na Rua 709 do Edifício Sede, concorrência pública, com fundamento no artigo 53 do Código de Contabilidade Pública, para encadernação e consolidação de cêrca de 3 000 volumes pertencentes à Biblioteca Nacional, sob as seguintes condições:

... Diretor da Divisão de Material, acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade, e, bem assim da prova de ...

... dato deverá depositar, até a véspera da concorrência, na Caixa Econômica Federal, a quantia de dez mil cruzeiros (Cr$ 10 000,00), em dinheiro ou título da Dívida Pública Federal, para garantia da apresentação da proposta.

3º — As propostas que deverão ser apresentadas em 5 vias, serão abertas na presença dos interessados, quinze dias após a publicação deste edital no *Diário Oficial* às 13 horas, não podendo ser aceitas as propostas cujas firmas não apresentem, na ocasião, o título eleitoral do representante legal das mesmas.

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266
2.ª edição

Preço: Cr$ 5,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1
Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Mapa comparativo dos preços apresentados à Concorrência Pública, realizada nesta Divisão em 5 de fevereiro de 1960, para execução dos serviços de limpeza e asseio, durante o corrente exercício, das dependências do Serviço Nacional de Teatro, localizadas no 11º andar do Edifício Confederal, à Avenida Presidente Vargas nº 418:

ESPECIFICAÇÃO	Antônio P. Silva Alvim — Conservadora Mineira	Empresa Americana de Imóveis Indústria e Comércio Ltda.	Empresa Limpadora Imperial Ltda.	Limpadora Brasileira
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
Serviços de limpeza e asseio das dependências do Serviço Nacional de Teatro, localizadas no 11º andar do Edifício Confederal, à Avenida Presidente Vargas nº 418, durante o exercício de 1960, de acôrdo com as especificações constantes do edital. Preço global mensal	22 100 00	19 900,00	21.000,00	22 [illegible] 00

Divisão de Material, em 5 de fevereiro de 1960. — [illegible] Esc. Dact. — Visto: *Alberto Alves Ribeiro*, Diretor.

PROPOSTAS

CONSERVADORA MINEIRA

Tendo em vista o Edital de Concorrência Pública nº 6-60, publicado o *Diário Oficial* de 20 do corrente, pág. 994, tenho a satisfação de apresentar esta proposta para execução dos serviços de limpeza e asseio das dependências do Serviço Nacional do Teatro, localizadas no 11.º andar do Edifício Confederal, à Avenida Presidente Vargas n.º 418, de acôrdo com as especificações e ormação abaixo:

a) Limpeza diária de todo o pavimento, constando de varreduras e remoção da poeira dos moveis por meio de espanador ou pano;

b) Lavagem diária de tôdas as dependências sanitárias, lavatorios, [illegible] assim como dos pisos de ladrilhos e das paredes de azulejos e desinfeção dos vasos e pias;

c) enceramento à máquina duas vezes por mês, dos assoalhos de tacos com aplicação de cêra de primeira qualidade e polimento com flanela e respectiva conservação;

d) Limpeza duas vêzes por mês, de portais e portas e dos caixilhos das bandeiras;

e) Lavagem quinzenal do piso dos corredores, das vidraças e dos basculantes;

f) Limpeza mensal, das paredes e tetos com vassoura, removendo poeira de aranha, etc.; e

g) lavagem, uma vez por mês, de todos os globos dos pontos de iluminação elétrica.

Orçamento — Proponho executar os serviços acima especificados, com todos os materiais e mão de obra fornecidos pela Conservadora Mineira, ao preço mensal de Cr$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem cruzeiros).

Responsabilidade — Serei responsável por danos e encargos referentes a meus operários.

Aguardando as prezadas ordens de VV. SS., subscrevo-me atenciosamente. — *Antonio P. Silva Alvim*.

EMPRÊSA AMERICANA

Pela presente temos a grata satisfação de apresentar proposta para a execução dos serviços de limpeza das Dependências ocupadas pelo Serviço Nacional de Teatro, localizado no 11.º andar do Edifício Confederal, à Avenida Presidente Vargas n.º 418.

A proponente declara inteira e completa submissão a todos os itens, detalhes e exigências contidos no Edital de Concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 20 de janeiro de 1960 à pág. 994.

De acôrdo com a seguinte especificação:

a) Limpeza diária de todo o pavimento, constando de varredura e remoção da poeira dos moveis por meio de espanador ou pano.

b) Lavagem diaria de tôdas as dependências sanitárias, lavatorios, [illegible] bem as-lim como os pisos de ladrilhos e as paredes de azulejos e desinfecção dos vasos e pias;

c) enceramento à máquina duas vezes por mês, dos assoalhos de tacos com aplicação de cêra de primeira qualidade e polimento com flanela e respectiva conservação;

d) Limpeza duas vêzes por mês [illegible] portais e portas e dos caixilhos das bandeiras;

e) Lavagem quinzenal do piso dos corredores, das vidraças e dos basculantes;

f) Limpeza mensal das paredes e tetos [illegible] removendo poeiras e teias de aranha etc. e;

g) lavagem uma vez por mês de todos os globos dos pontos de iluminação elétrica.

Garantimos a perfeição máxima de todos os nossos serviços e responsabilizamo-nos por quaisquer prejuizos ocasionados por nossos auxiliares, quando na execução dos referidos serviços.

Preço global e mensal para todos os serviços, incluindo pessoal, material e demais utensilios necessarios, é de Cr$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos cruzeiros).

Ao inteiro dispor de V. Ss., subscrevemo-nos, atenciosamente. — *Empresa Americana de Imoveis Industria e Comercio Ltda.*

EMPRÊSA LIMPADORA IMPERIAL LIMITADA

Atendendo ao edital de Concorrência Publica n.º 6, publicado no *Diario Oficial* de 20 de janeiro de 1960, às págs. n.º 994, para a execução dos serviços de limpeza e asseio durante o exercicio de 1960, das dependências do Serviço Nacional de Teatro, localizado no 11.º andar do Edificio Confederal à Avenida Presidente Vargas n.º 418, de acôrdo com as especificações constantes do edital acima, tem esta Emprêsa a grata satisfação de apresentar sua proposta e desde já declara que tem conhecimento de tôdas as condições do deital de concorrência e que se submete integralmente.

Preço mensal e global para os serviços da [illegible] concorrência: Cr$ 21.000,00 [illegible] um mil cruzeiros).

Rio de [illegible] 5 de fevereiro de 1960. — [illegible] da Costa.

LIMPADORA BRASILEIRA

Proposta para execução dos serviços [illegible] limpeza e conservação das dependências do Serviço Nacional do Teatro, sito a Avenida Presidente Vargas n.º 418 — 11.º andar, conforme as especificações e condições publicadas no *Diario Oficial* de 20 de janeiro [illegible] à pag. 994.

Esta firma, [illegible] e submete-se a tôdas as exigências do edital que deu margem a presente proposta, outrossim, assume inteira responsabilidade pela idoneidade moral de seus empregados, bem como por quaisquer danos por êles ocasionados.

Preço global mensal: Cr$ .... 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960. — *Limpadora Brasileira*.

MINISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMERCIO

Comissão do Impôsto Sindical

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA Nº 1.60

Comissão do Impôsto Sindical: [illegible] ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acôrdo com o artigo 31, do Decreto numero [illegible] de 26 de junho de 1940, [illegible] o dia 21 de março de 1960, [illegible] de cotações para o material abaixo relacionado, cujas especificações [illegible] encontram-se fixadas no local devendo ser [illegible] a Comissão do Impôsto Sindical [illegible] do Trabalho, 13.º andar):

1 Armário de vidro para guardar instrumentos, com 1 porta e 3 prateleiras 1,50 x 50 x 75 — um — 1.

2 Mesa secretária para gabinete com 5 gavetas de 90x50...50 — um — 1.

3 Mesa com tampo de vidro para [illegible] de curativo de 60x40...50 — uma — 1.

4 Esterilizador médio, com tornezinho — um — 1.

5 Mesa leito para exames, com [illegible] — uma — 1.

6 Escadinha para mesa de exames, [illegible] — uma — 1.

7 Pia de gabinete médico, a pedal — um — 1.

8 Mesa de [illegible] esmaltada — uma — 1.

9) Ventilador, tipo oscilante ORBIT de 16" — 120 volts — um — 1.

10) Fichário de aço com 4 gavetas para fichas 4 x 6 — um — 1.

11) Armário para guardar roupa com 4 divisões — um — 1.

Os Senhores interessados deverão manter os preços do material acima pelo prazo de sessenta (60) dias.

Seção do Material, 4 de março de 1960. — *Maria da Conceição Caminha de Castro Monteiro* — Chefe da Seção do Material.

(Ofício 286).

Comissão Federal de Abastecimento e Prêços

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica a firma A. Ferreira Nunes notificada de que deverá recolher à Recebedoria do Distrito Federal no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação dêste, na forma e sob as cominações da legislação em vigor, a quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) relativa à multa arbitrada pela Senhor Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços em despacho de 11 de maio de 1956, exarado no processo nº 21 393-58 referente ao auto de infração numero 13 154-58.

As guias para o recolhimento da multa deverão ser retiradas no Departamento de Fiscalização da COFAP, à Rua Araújo Pôrto Alegre, 71 — 2º andar — sala 12, de segunda a sexta-feira de 12 às 16 horas e aos sábados de 9 às 11 horas.

Este Edital é expedido em virtude da firma notificada não ter sido encontrada no local em que estava estabelecida com negócio à Rua Uruguai 715, nem ser possivel localizá-la em outro endereço. — *Antonio Justa*, Diretor do Departamento de Fiscalização da COFAP.

Pelo presente Edital, fica Fernando Alberby Gonçalves Lovelino notificado de que deverá recolher à Recebedoria do Distrito Federal no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação dêste, naforma e sob as cominações da legislação em vigor, a quantia de Cr$ 2 000,00 (dois mil cruzeiros), relativa à multa arbitrada pelo Senhor Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços em despacho de 27 de junho de 1956, exarado no processo número 4 589-58, referente ao auto de infração nº 7.036-58.

As guias para o recolhimento da multa deverão ser retiradas no Departamento de Fiscalização da COFAP à Rua Araújo Pôrto Alegre, 71 — 2º andar — sala 12, de segunda a sexta-feira de 12 às 16 horas e aos sábados de 9 às 11 horas.

Este Edital é expedido em virtude da firma notificada não ter sido encontrada no local em que estava estabelecida com negócio de carrocinha ambulante licença nº 80 estacionada a Rua Siqueira Campos em frente ao numero 29-A — Copacabana, nem ser possivel localizá-la em outro endereço. — *Antonio Justa*, Diretor do Departamento de Fiscalização da COFAP.

Pelo presente Edital, fica [illegible] Matias, notificado de que deverá recolher à Recebedoria do Distrito Federal no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação dêste, na forma e sob as cominações da legislação em vigor, a quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) relativa à multa arbitrada pelo Senhor Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, em despacho de 11 de maio de 1956, exarado no processo nº 21 393-58 referente ao auto de infração numero 13 154-58.

As guias para o recolhimento da multa deverão ser retiradas no Departamento de Fiscalização da COFAP, à Rua Araújo Pôrto Alegre, 71 — 2º andar — sala 12, de segunda a sexta-feira de 12 às 16 horas e aos sábados de 9 às 11 horas.

Este Edital é expedido em virtude da firma notificada não ter sido [illegible] no local em que estava estabelecida com negócio de carrocinha ambulante licença nº 80 estacionada a Rua Siqueira Campos em frente ao numero 29-A — Copacabana, nem ser possivel localizá-la em outro endereço. — *Antonio Justa*, Diretor do Departamento de Fiscalização da COFAP.

Pelo presente Edital, fica [illegible] Comissão Federal de Abastecimento e Preços, que deverá recolher à Recebedoria do Distrito Federal no prazo de 10 (dez)

... a contar da publica... à Rua Ar... Pôrto Alegre 71 — 2º ... forma e sob as ... ... de 12 às 16 horas e nos sábados ... em vigor, a ... ... até 9 horas.

... va à multa arbitrada pelo Senhor ... da firma notificada não ter sido en... sidente da Comissão Federal de ... contrado no local em que estava es... ... e Preços no ... ... de dezembro de ... ... nº 13 ... ... de Aplicação nº 30 ... ...

As guias para o recolhimento da ... outro ... Diretor do Departamento de Fiscali... ... deverão ser retiradas no ... Departamento de Fiscalização da COFAP. zação da COFAP.

Multas arbi...

		Cr$
2	— J. H. Oliveira	
...	— Laticinio Apa Ltda	
...	— Ibraim Mohamed ...	
...	— Mahmud Hussein ...	
...	— Casa Giglio Ltda	
...	— Murilo Fernandes ...	
...	— Cafe e Bar Luz do ...	
...	— Artur Cabral	
...	— Armando Stefano	
...	— Cerealista Estrêla ...	
...	— A Nossa Padaria e ...	
...	— Luis Martins	
...	— A. Rodrigues de ...	
...	— A. J. Oliveira — Cafe	
...	— Antonio Gonçalves ...	
...	— Farmacia Rapida	
...	— Benjamin & Cia	
...	— Açougue Carioca	
...	— Candida Augusta	
...	— Nelson Pessoa	
...	— M. Toste & ...	
...	— Heito da Cruz ...	
...	— Caetano Carvalho ...	
...	— Bar Jardim ...	
...	— Antonio Pereira	
...	— R. S. Couto	
1 ...	— Cafe e Bar Palma ...	
1 ...	— Mercearia Triunfo Ltda	
...	— Panificação e Confeitaria ...	
...	— Sociedade Mineira de ...	
...	— Filha Importação e ...	
...	— Alvaro da Silva	
...	— Cafe e Bar Flor do ...	
...	— Casa Cau Tintas ...	
...	— E. N. Nogueira	
...	— Bar Armando ...	
...	— M. Ferreira ...	
...	— Bar Varzea do ...	
...	— Costa Faria & Cia	
...	— Jorge Jose ...	
...	— Luis Pinto ...	
...	— Quitanda Marajoara	
...	— Farmacia ...	
...	— Julio de Carvalho & Cia	
...	— Lopes & Irmão — ...	
...	— Cafe, Bar, Restaurante ...	
...	— Industria de Sumos ...	
...	— Hermano Barcelos & Cia	
...	— Marques Cabeça & Irmão	
...	— ...	
...	— ...	
...	— ...

A. I.		Cr$
6 417	— Milton Suplicy Vieira	
1 [illegible]	— Farmácia Amália Ltda.	
1 [illegible]	— Cunha & Bonnet Ltda.	
1 116	— Manuel Alves Ferreira	
1 [illegible]	— Café e Bar Cisne Ltda.	
1 [illegible]	— Mercadinho Leblon Ltda.	
1 [illegible]	— Café e Bar Leixões Ltda.	
1 [illegible]	— Bar e Mercearia Portão Vermelho Ltda.	
2 [illegible]	— Avelino Antunes	
[illegible]	— Irmão Pereira Armazem	
2 761	— Tinturaria Magestic Ltda.	
1 [illegible]	— Silveira & Silveira Ltda.	
[illegible]	— Café e Bar São Judas Tadeu do Rio de Janeiro	
[illegible]	— Café e Bar Castelo de Paiva Ltda.	
[illegible]	— Café e Restaurante Muna de Besteiros	
[illegible]	— Marcinno & Irmão	
[illegible]	— Marcinno Brunello	
[illegible]	— Sabino Rodrigues Marcelo & Cia. Ltda.	
[illegible]	— Antelo Barcia & Cia. Ltda.	
[illegible]	— Tinturaria São Carlos Ltda.	
[illegible]	— José Teixeira Martins Filho	500,00
2 948	— Jorge Canal — Botequim	
[illegible]	— Bar Semzane	
[illegible]	— Fernandes de Paiva & Mesquita	
679	— Café e Bar Estrela do Estácio Ltda.	
726	— Luiz de Souza — Botequim	500,00
[illegible]	— Café e Bar Rio Vouga Ltda.	
[illegible]	— Correa & A. Zarauza Ltda.	
267	— Café e Bar Puracasas Ltda.	
577	— Antelo Barcia & Cia. Ltda.	
109	— A. Marques da Silva	
537	— "Emacol" Emprêsa de Materiais para Construções Limitada	500,00
904	— Café e Bar Fique-Nique Ltda.	
170	— João dos Santos Lima	
758	— Café e Bar Rio Agueda Ltda.	500,00
267	— Norberto Amandio Macedo de Alcantara	
[illegible]	— Sorveteria e Lanches Sul do Brasil Ltda.	
203	— Café e Bar Casa da Vila	
168	— Padaria Predileta Ltda.	
[illegible]	— Antonio D'Elia — Matriz	
[illegible]	— Virgilio & Henriques Ltda.	
[illegible]	— J. Leite de Almeida	
[illegible]	— Luiz Ferreira — Bar e Café	
[illegible]	— Casa do Leme Comestíveis Finos Ltda.	
[illegible]	— J. M. Pinto & Ferreira	
[illegible]	— Café e Bar Club Ltda.	
[illegible]	— Sanfiero Giuseppe — Armazém	
71	— I. J. Moraes Comestíveis	
725	— J. Soares Filho	
[illegible]	— Café e Bar Mem de Sá Ltda.	
[illegible]	— Padaria e Confeitaria do Papal Ltda.	
[illegible]	— Café e Bar Tondela Ltda.	
[illegible]	— Restaurante Viseu Ltda.	
[illegible]	— Café e Bar Lisboa Moderna Ltda.	
[illegible]	— Café e Bar Patricio Ltda.	
[illegible]	— A. Lopes — Armazem	
[illegible]	— J. N. Fernandes & Rodrigues	
[illegible]	— Padaria Flôr da Avenida Ltda.	
[illegible]	— Mercearia Leme Ltda.	
[illegible]	— Café e Bar Empreendedor do Leme Ltda.	
[illegible]	— Antonio Monteiro Teixeira Irmão	
[illegible]	— A. Tavares de Souza	
[illegible]	— Gonçalves da Silva & Pereira (Matriz)	
[illegible]	— Café e Bar Almirá Ltda.	
[illegible]	— J. M. Pinto & Ferreira	
[illegible]	— E. P. de Sant'Ana	
[illegible]	— A. de Freitas — Armazém	
[illegible]	— Padaria e Confeitaria Nova Democrata Ltda.	
[illegible]	— Tavares & Cia. Ltda.	
[illegible]	— Lojas Lopes S. A. Comércio e Indústria	
[illegible]	— Manoel dos Santos	
[illegible]	— A. Gomes Neto — Acougue	
[illegible]	— Ferreira Ronaldo & Cia. Ltda.	
[illegible]	— Padaria Aurora Brasileira Ltda.	
[illegible]	— Padaria Avenida Francêsa do Estácio Ltda.	
[illegible]	— Padaria, Confeitaria e Comestíveis Europa Ltda.	
[illegible]	— Padaria Mem de Sá Ltda.	
[illegible]	— Panificação Paulista Ltda.	
[illegible]	— Panificação e Conf. Salvador de Sá Ltda.	
[illegible]	— Panificio Serrano S. A.	
[illegible]	— Casa Mourisca de Laq. e Comestíveis Ltda.	
[illegible]	— Bar Unidos Futurista Ltda.	
[illegible]	— Farmácia Soberana Ltda.	
[illegible]	— Correa Tintas e Materiais Ltda.	
[illegible]	— Café e Bar Sta. Terezinha	
[illegible]	— Emprêsa Cinematográfica S. Geraldo Ltda.	
[illegible]	— Restaurante e Bar 27	
[illegible]	— Café e Bar São Jorge	
[illegible]	— Café e Sorveteria Esmoriz Limitada	
[illegible]	— Mateus e Barqueta Limitada	
[illegible]	— Amadeu e Companhia	
[illegible]	— Artur M. M. Souza	
[illegible]	— Antônio Lage	
[illegible]	— José da Silva — Comestíveis	
[illegible]	— A. Fernandes Nóbrega	
[illegible]	— Restaurante Rio Ave Limitada	
[illegible]	— Antônio Pinto Agueiras	
[illegible]	— Antônio da Costa — Mercearia	
[illegible]	— Café e Bilhares Nova Iorque Limitada	
[illegible]	— A. Tavares & Mota Limitada	

A. I.		Cr$
[illegible]	— Carlos de Sá Ferreira	
1 [illegible]	— Café e Bar Ferreirinha Limitada	
1 [illegible]	— Alves Corrêa & Companhia	
3 [illegible]	— Café Retiro	
1 [illegible]	— Cafe, Bar e Restaurante Santa Branca Limitada	
2 [illegible]	— Souza e Dias	
2 [illegible]	— M. Almeida — Armazem	
2 [illegible]	— Bar e Café Principe do Paissandu Limitada	
1 [illegible]	— M. Almeida & S. Pinho Limitada	
1 [illegible]	— Bar e Restaurante N. S. dos Milagres Limitada	
1 [illegible]	— Aumenticia Cascadura Limitada	
2 [illegible]	— Silverio Cura — Mercearia e Quitanda	
2 [illegible]	— Café, Bar e Restaurante Arara Limitada	
2 [illegible]	— Emilio Martines Figueira	
2 [illegible]	— Duarte Fonseca & Lopes Ltda.	
2 [illegible]	— Anibal Marques	
2 [illegible]	— Manoel Loureiro	
2 [illegible]	— Bovaldo Martins & Cia.	
2 [illegible]	— Mercearia Maranhão Ltda.	
2 [illegible]	— A. Fonseca Nunes	
2 [illegible]	— Luiz de Souza — Botequim	
2 [illegible]	— A. Olegário & Souza Ltda.	
2 [illegible]	— Bar Flor de Ouro Ltda.	
[illegible]	— Antonio Alves [illegible]	
2 [illegible]	— Alcina Almeida	
[illegible]	— [illegible]	
2 [illegible]	— Valerio Paiva Bouro	
[illegible]	— Café e Bar Val Paços Ltda.	
[illegible]	— Cafe Casa da Ordem Ltda.	
[illegible]	— Padaria Rainha das Laranjeiras Limitada	
[illegible]	— Panificação e Confeitaria Tupan Ltda.	
[illegible]	— Antonio Loureiro e Silva Junior	
[illegible]	— Talho Boa Esperança Ltda.	
[illegible]	— 2 003 — Joaquim Teixeira [illegible]	
[illegible]	— A. G. Pereira	
[illegible]	— Farmacia Marechal Hermes	
[illegible]	— Farmacia Nascimento Ltda.	
[illegible]	— Irmaos Lourenço & Cia. Ltda.	
[illegible]	— A. de Almeida Júnior — Farmacia Universal	
[illegible]	— Giacomo Franco Lenti	
[illegible]	— J. L. Fernandes R. D'Almeida	
[illegible]	— Bar e Restaurante Ponto de Triagem Ltda.	
[illegible]	— Acougue Sirici	
[illegible]	— J. Bueno e Santos	
[illegible]	— Americo M. Bastos	
[illegible]	— Meireles & Silva Cia.	
[illegible]	— Coqueiro Bar Ltda.	
[illegible]	— J. Gomes da Silva	
[illegible]	— N. Rodrigues e [illegible] Ltda.	
[illegible]	— J. Augusto Aguiar	
[illegible]	— Açougue Vencedor Ltda.	
[illegible]	— [illegible]	
[illegible]	— Panificação Avaí Ltda.	
[illegible]	— Antonio Mota	
[illegible]	— Antônio Maria de Pinho	
[illegible]	— Alcides Chaves de Rezende	
[illegible]	— Café e Bar Vista Alegre Ltda.	
[illegible]	— Silvio Prado Rocha	
[illegible]	— Antônio Alves	
[illegible]	— Maria da Glória Ribeiro	
[illegible]	— Açougue N. S. da Saúde Ltda.	
[illegible]	— M. Tavares — Comestíveis	
[illegible]	— José Luiz — Açougue São Luiz	
[illegible]	— Serafim dos Anjos Fernandes	
[illegible]	— Mercearia Progresso Ltda.	
[illegible]	— Manoel P. da Silva	
[illegible]	— J. A. C. de Oliveira	
[illegible]	— Café e Bar Cidade Nova Ltda.	
[illegible]	— Padaria Marsilva Ltda.	
[illegible]	— Américo Martins Pereira	
[illegible]	— Bar e Mercearia Oliveira Belo Ltda.	
[illegible]	— Padaria Ponto das Famílias Ltda.	
[illegible]	— Mercearia Barbosa Vida	
[illegible]	— J. S. Lima — Comestíveis	
[illegible]	— Café e Bar Polo Norte Ltda.	
[illegible]	— Açougue — Mercearia São Tarcis Ltda.	
[illegible]	— Severino M. Silva — Quitanda	
[illegible]	— M. Santos S. A. Esteves Ltda.	
[illegible]	— T. Moreira & Soares	
[illegible]	— A. Cardoso & Freitas Ltda.	
[illegible]	— Quitanda Oliveira Belo Ltda.	
[illegible]	— Bar e Caldo de Cana Licinio Cardoso Ltda.	
[illegible]	— José Alberto & Filho Ltda.	
[illegible]	— Antônio Gomes da Silva e Filho	
[illegible]	— Cooperativa Agricola Mista Norte de São Paulo	
6.[illegible]	— Café e Leiteria Abolição Ltda.	
3.498	— Mercadinho do Emílio Comestíveis Ltda.	
4.721	— Jorge [illegible]	
4.811	— Bar e Restaurante Campeões do Mundo Limitada	
5.887	— Manoel Rodrigues	
6.000	— Honoras Franco Tornelas	
6.550	— Francisco de Almeida — Quitanda	
6.073	— Café e Bar Júpiter Ltda.	
5.9[illegible]2	— Armazem Valentim Cereais Ltda.	
6.[illegible]	— B. [illegible] — Armazem	
5.[illegible]	— F. V. Oliveira	
6.[illegible]	— Café e Bar Bento Lisboa Ltda.	
6.[illegible]	— J. Vilela	
6.203	— Arlindo Santos	
894	— Z. Oliveira Braz	
8.735	— Cassino Antônio e Irmão Ltda.	

A. I.

— F. V. Oliveira
— Nolas Bar Ltda
— Sanches & Pires
— Cafe e Bar Rio Luar Ltda
— L. Alcides & L. Lopes
— Confeitaria Tijuca Ltda.
— Mercearia Viana Filhos Ltda
— H. P. Fonseca
— Jose Gomes da Luz
— Alfredo Cardoso
— Porfirio Maria Gonçalves
— F. Casimiro Marques e Dias Ltda.
— A. [illegible] & Cia. Ltda.
— F. V. Oliveira
— Bar Serra da Estrela Ltda.
— Barzinho Dois Amigos Ltda
— Joao Inacio Cardoso
— Nova Padaria Vera Cruz Ltda.
— Panificação, Bar e Conf. Rainn
— Laticinios Lebion
— Panificação e Confeitaria
— Casa Roinariz de Cereais Ltda
— J. J. Leal
— Cafe e Bar Luar Ltda
— Inocência Cardoso Afonso
— Heitor Sampaio & Cia. Ltda
— Frigorifico Cruzeiro S. A.
— Mercearia Oriente
— Camilo P. da Silva Reis
— Casa Leme Liquidos e
— Farmacia Silva Dias Ltda
— Cafe e Bar Canaca
— Antônio Bastos de
— Martins Corrêa Neves
— Botequim Jodecama Ltda
— Irmaos Tornatore Ltda.
— M. Saraiva
— Sebastião Faria Monteiro
— Cafe e Bar Clube
— Panificação Santo Tirso Ltda.
— Cafe e Bar Santo Amaro
— Restaurante e Cafe
— Carlos Proença
— Panificação e
— Mercearias Nacionais Ltda.
— Abrahim Mohed Suaid e Irm. Ltda.
— Floresta Bar Ltda
— Panificação Esmbar
— A. H. Barata
— Panificação, Confeitaria e
— Panificação e
— Bar e Restaurante
— Padaria e Confeitaria
— Confeitaria Palace
— Panificação Maxim
— Padaria Almore
— Lecio Teixeira
— Panificação
— Mello & Irmão
— Antônio
— Marques
— M. F. Cura
— Farmacia Ponte
— Panificação
— Panificação e Confeitaria
— Ferragens & Materiais
— A. S. Ramos & Cia.
— Rei dos Peixes
— Alexandre J. Dias
— Boy's Cafe e Bar Ltda.
— Cafe e Bar Internacional de Vigia Ltda.
— José Soares
— Cafe e Bar Cinco e Seis Ltda.
— Cafe e Bar Peixoto Ltda.
— S. I. E. C. Soc. Import. e Export
— Makhael Nagibe El Yammouni
— Nova Pensão
— Ramos Nascimento
— Antonio Rodrigues Alves
— Dores & Moraes
— Armazem Medeiros Ltda.
— Irmaos de Barros e Vasconcelos Ltda.
— Martins e Pereira Sousa Ltda.
— I. Monteiro e Pereira Ltda.
— Antonio da Rocha
— Francisco Pereira Ltda.
— Silva & Abreu
— Padaria Portuguesa
— Lanches da Penha
— Francisco de Azevedo
— Cafe e Bar Alva Ltda.
— Cafe e Bar Cinco Ltda.
— Cafe Cruz Ltda.
— Kalinos, Moreira & Cia. Ltda.
— Açougue Guanabara

C.8

A. I.

— Cafe e Bar Rio de Paquetá Ltda.
— Posto Assistencial do IAPAP nº 10
— D. Faria & Cunha Ltda.
— Luiz dos Santos
— Sorveteria e Bar Raquelina Ltda.
— Mercearia Assistencia Ltda.
— Assis Sobrinho e Cia. Ltda.
— Auxiliadora [illegible] Mosqueteiros Ltda.
— C. Fernandes Cavalheiro
— Mercearia Bela Alva Ltda.
— A. D. Azevedo & Oliveira
— Cafe e Bar Bragantino Ltda.
— Panificadora Santos Antunes de Paiva
— Bar Sacrato Ltda.
— Joao Pereira e Filhos
— Cafe e Bar Bartolomeu Ltda.
— [illegible]
— Panificadora Protetora do Povo Ltda.
— Joaquim Gonçalo Ltda.
— Panificadora Alvorada Ltda.
— A. Assis & Filhos
— J. A. Barbosa & Cia.
— Sociedade Cooperativa de Consumo Ltda.
— Panificadora Paulista Ltda.
— Panificadora Carioca Ltda.
— Panificadora Nova Olinda Ltda.
— A. C.
— Cafe e Bar Rio Alva Ltda.
— Joaquim Pereira Ltda.
— José Fernandes
— Cafe e Bar Peixoto Ltda.

Ano [illegible] — [illegible] Diretor do D.F.

MINISTERIO DA AERONAUTICA
Diretoria de Aeronautica Civil

[illegible]

IMPÔSTO DE RENDA

[illegible]

Preço: Cr$ 5,00

[illegible]

Agencia [illegible]

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

12. Será ainda cancelada a inscrição de qualquer fornecedor, contra o qual, [illegible] provado:

a) ter entrado em acôrdo para cobrança de preços exagerados de outro fornecedor (art. 48 da Constituição);

b) em situação perfeitamente análoga, ter oferecido menor preço em outra repartição pública;

c) ter fornecido seu produto em condições mais vantajosas a outro concorrente inscrito na Diretoria;

d) ter prestado qualquer declaração falsa.

13. Fica-se negado a prestar os necessários esclarecimentos para êsse cancelamento.

14. São documentos essenciais ao julgamento da idoneidade dos inscrendos:

a) a última quitação do imposto de [illegible];

b) idem, referente ao impôsto de indústria e profissões;

c) idem, relativo ao impôsto de renda;

d) idem, correspondente a contribuições para o I A P;

e) idem, pertinente ao impôsto sindical;

f) idem relativa às "Patentes de [illegible]", correspondente ao seu gênero de comércio ou industria;

g) o registro legal da firma social;

h) a última relação de seus empregados para efeito da Lei de 2/3, [illegible] de haver satisfeito as obrigações assumidas em fornecimentos anteriores, no caso de já ter sido fornecedor do Governo. É dispensada esta prova para aquela que [illegible] habitualmente à Diretoria.

15. Além da apresentação dos documentos de que trata o item precedente, a firma requerente fica obrigada a preencher em ordem e com todos os seguintes formulários, a serem-lhe pela Diretoria, e apresentar a carteira de associado do Aero-Clube do Brasil:

a) de inscrição dos fornecedores (êste comum a todos);

b) de manufaturadores (modêlo especial para concorrentes à confecção de uniformes e impressão de modêlos);

16. A apresentação dos documentos exigidos não impede à administração de fazer diligências "in-loco" para certificar da real capacidade dos concorrentes, como comerciantes e industriais no ramo em que pedirem inscrição.

17. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por cópia extraída da respectiva fonte ou mesmo cópia fotostática, devidamente conferida.

18. Os documentos quando apresentados em ordem serão restituídos, mediante recibo, dentro de 24 horas, [illegible] e 30 dias, no máximo (parágrafo 2º do art. 52 do C C U).

19. Serão as seguintes as classes e subclasses em que os requerentes poderão pedir inscrição:

Classe 06 — Materiais e pneumáticos, [illegible] etc.

Subclasse 06-B — Lubrificantes, [illegible] preventivos contra corrosão, [illegible] graxas, gases comprimidos e [illegible] para os mesmos.

Classe 07 — Indutos, tintas para [illegible] compostos de limpeza e materiais correlatos;

Classe 08 — Equipamentos elétricos, [illegible] de iluminação elétrica, terminais, conectores, fios e cabos, lâmpadas, fusíveis e [illegible] de utilidade, que compreende as subclasses:

Subclasse 08-A — Equipamentos elétricos comerciais e suas peças de manutenção;

Subclasse 08-B — Materiais elétricos comerciais e suas peças de manutenção;

Subclasse 08-C — Terminais e painéis terminais elétricos;

Subclasse 08-D — Equipamentos de iluminação noturna para campos de pouso e suas peças de manutenção;

Subclasse 08-E — Conectores elétricos e suas peças de manutenção;

Subclasse 08-F — Fios e cabos elétricos;

Subclasse 08-G — Lâmpadas e fusíveis.

Classe 10 — Equipamentos e artigos para fotografia que compreende as subclasses:

Subclasse 10-B — Equipamentos para fotografia em terra e peças de manutenção.

Subclasse 10-C — Artigos para fotografia;

Classe 16 — Equipamentos de comunicações, que compreende as subclasses:

Subclasse 16-B — Equipamentos de rádio em terra, para navegação aérea e suas peças de manutenção;

Classe 17 — Maquinaria e equipamentos para oficinas. Ferramentas manuais e materiais abrasivos, que compreende as subclasses:

Subclasse 17-A — Maquinaria para oficinas, ferramentas mecânicas portáteis; seus acessórios e suas peças de manutenção;

Subclasse 17-B — Ferramentas manuais não mecânicas de fio cortante, suas peças de manutenção;

Subclasse 17-D — Jogos preparados para serviços;

Subclasse 17-E — Equipamentos para oficinas e suas peças de manutenção;

Subclasse 17-G — Ferramentas de medição para operários (craftmans measuring tool);

Subclasse 17-I — Abrasivos e materiais abrasivos.

Classe 21 — Tecidos, couros, peles, cordoalha, aviamentos e peças de manutenção de uniformes, que compreende as subclasses:

Subclasse 21-A — Tecidos (textile), couros (leather), peles (fur) e cordoalha (cordage);

Subclasse 21-B — Aviamentos e peças de manutenção para vestimentas e calçados de uniformes (notion as finding);

Classe 22 — Madeiras e produtos de madeira;

Classe 23 — Metais ferrosos e não ferrosos;

Subclasse 23- — Materiais de composição;

Classe 24 — Produtos químicos;

Classe 25 — Equipamentos e artigos de escritório, que compreende as subclasses:

Subclasse 25-A — Equipamentos de escritório e suas peças de manutenção;

Subclasse 25-B — Artigos de escritório;

Classe 29 — Ferragens de uso comercial, que compreende as subclasses:

Subclasse 29-A — Pertences, canos, mangueiras e tubos;

Subclasse 29-B — Parafusos, prisioneiros, porcas, rebites, arruelas e outras ferramentas de fixação;

Subclasse 29-C — Chavetas, pinos e pregos;

Subclasse 29-D — Gaxetas e vedação de óleo;

Subclasse 29-G — Ferragens de uso geral;

Classe 30 — Fórmulas em branco, publicações e desenhos que compreende a subclasse:

Subclasse 30-D — Livros técnicos comerciais, revistas e catálogos comerciais;

Classe 31 — Papel de impressão, cartonagens, papelão e artigos de papel, modêlos impressos, exceto os discriminados na classe 30;

Classe 33 — Equipamentos para tipografia, reprodução, encadernação e auxiliares;

Classe 34 — Equipamentos de decoração, ornamentação, papéis e móveis;

Classe 37 — Equipamentos de instalação de acondicionado de refrigeração, de aquecimento, de ventilação de vapor, hidráulico e sanitário.

Classe 40 — Mobiliário e seus complementos, que compreende as subclasses:

Subclasse 40-A — Mobiliários e pertences;

Subclasse 40-B — Complementos de mobiliários;

Classe 43 — Materiais de embalagem;

Classe 45 — Equipamentos e material de esmfandria, contra-gases contra fogo e para extinção de incêndio, salvamento marítimo e guerra química;

Classe 51 — Motores primários, acessórios e peças de manutenção;

Classe 52 — Acessórios, peças e equipamentos instalados em viaturas que compreende as subclasses:

Subclasse 52-C — Conjunto de freio direção e rodas, instalados em viaturas e suas peças de manutenção;

Classe 59 — Materiais de construção;

Classe 71 — Paramentos uniformes ostensivos, acessórios para [illegible] Vestimentas comuns e Vestimentas especiais, exceto as discriminadas na classe 13.

Classe 72 — Tecidos em geral e artigos de confecção;

Classe 73 — Utensílios de uso pessoal;

Classe 79 — Gêneros de alimentação, viveres de origem animal, simples ou elaborados, viveres origem vegetal e elaborados;

Classe 81 — Material comum de asseio e limpeza;

Classe 100 — Instalações elétricas e rádio, elétricas em geral;

Classe 101 — Limpeza e conservação das instalações da DAC e das [illegible] de Passageiros dos Aeroportos.

II — Das propostas

19. As propostas deverão ser apresentadas juntamente com o pedido de inscrição até o dia do encerramento desta última (art. 52, § 1º do CCU).

20. Far-se-á proposta distinta para cada uma das classes de especialidade comercial ou industrial, que vão especificadas na cláusula 18, segundo os códigos de incidências das leis fiscais.

21. Para as concorrências e coletas de preços que forem realizadas pela Diretoria, as propostas deverão:

a) serem feitas em duas vias, com tôdas as fôlhas numeradas e rubricadas; constarem os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) conter a indicação dos prazos máximos, para a entrega do material, total ou parcial, quando pedidos;

c) constar a declaração expressa, de ter sido computado nos preços propostos o impôsto de consumo devido;

d) serem encerradas em sobrecartas (uma para cada classe), fechadas e lacradas ou carimbadas no verso;

e) cada sôbre-carta deverá conter os seguintes característicos para a sua identificação: nome da firma proponente com endereço, número da concorrência ou coleta de preços e classe de que é objeto a proposta apresentada.

22. As propostas apresentadas para efeito desta concorrência serão abertas às 14.00 horas do décimo dia após o encerramento da presente concorrência na Tesouraria da Diretoria de Aeronáutica Civil 4º andar da Estação de Passageiros do Aeroporto Santos Dumont.

23. Nas concorrências de preços propostos superiores por um período mínimo de 4 (quatro) meses, sendo que as alterações de preços requeridas somente se tornarão efetivas após 15 (quinze) dias do despacho que ordenar a sua anotação, vigorando, a partir dessa data, por outros 4 (quatro) meses (art. 52 do CCU e seus parágrafos).

III — Do julgamento das propostas

24. Via de regra não se conhecerá da proposta de uma firma para fornecimento de produtos ou de serviços de outra, quando esta se acha inscrita ou seja fornecedora direta da Diretoria.

25. As propostas serão julgadas em face dos preços correntes no comércio local, que servirão de base comparativa.

26. A verificação da base comparativa será feita pelas cotações oficiais, quando houver, pelos preços anteriores ou então pela média aritmética dos preços coletados em três casas comerciais especializadas no ramo, dos artigos em licitação.

27. Em princípio não será levado em consideração qualquer preço que estiver acima da base comparativa.

28. Sempre que exigido, para contrôle dos preços propostos, obriga-se o fornecedor a apresentar as "notas fiscais" e os modêlos que lhe forem relativos, previstos no Decreto-lei nº 7.404, de 22 de março de 1945, retendo-se o preço da coisa vendida e cancelando-se a sua inscrição, no caso de recusa a essa apresentação.

29. No julgamento das propostas observar-se-á sempre a legislação geral e especial que lhe for aplicável.

30. Serão razões de preferência, de conformidade com o art. 755, do R. G. C. P.:

a) a proposta mais barata;

b) o menor prazo de fornecimento, para os casos de absoluta urgência, devidamente justificada;

c) a melhor qualidade, apurada em processo ordinário, quando concorrerem marcas diversas ou quando se trata de material perfeitamente semelhante.

31. Nos casos de igualdade de preços, o desempate obedecerá à seguinte ordem preferencial (art. 744 do R. G. C. P.):

a) proponente nacional;

b) redução de preços;

c) fornecedor do artigo ou da mão de obra no ano anterior;

d) sorteio.

32. Os fornecedores ficarão obrigados a fazer:

a) uma caução de inscrição fixada em Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para aquêle que se inscrever em uma ou mais classes que não exceda de 5 (cinco), sendo essa caução acrescida de mais Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por grupo que exceder de [illegible];

b) uma caução variável de fornecimento calculada sôbre o valor de cada pedido-empenho, quando a administração assim julgar conveniente para salvaguardar os interêsses da Fazenda Nacional.

33. A caução fixa deve ser feita dentro de 10 (dez) dias, contados da publicação do despacho de inscrição; a caução variável dentro de 5 (cinco) dias, após a notificação para êsse fim. As respectivas importâncias serão caucionadas na Caixa Econômica cancelada a inscrição do fornecedor que deixar de assim proceder, respondendo ainda pelos prejuízos que isso acarretar.

34. Os exclusivistas só [illegible] isentos à caução prevista na letra "b" do item 32.

IV — Dos pedidos

35. A Diretoria de Aeronáutica Civil expedirá pedido, empenhos no modêlo regulamentar (observando as classes de material apropriados) e devidamente autenticados pelo Agente [illegible] pelo Agente [illegible] e [illegible] fornecimento [illegible] com empenhos não se responsabilizando [illegible] tanto, por pedidos verbais telefônicos

cos ou mesmo estéreis, quando estes não estiverem revestidos de tôdas as formalidades legais.

36. Os pedidos serão extraídos, tendo em vista a capacidade comercial e industrial e financeira das firmas vencedoras na concorrência considerada sob os seguintes aspectos:

1) instalações existentes;

2) possibilidade de satisfazer os fornecimentos desejados;

3) vantagens oferecidas para outros fornecimentos;

4) situação progressa das firmas quanto aos atrasos de fornecimentos, prorrogações de prazo, rejeição, etc;

5) capital realizado.

37. O transporte do material assim pedido correrá por conta do seu fornecedor.

38. O material pedido, ao ser entregue deverá ir acompanhado da primeira via do pedido ou da "nota de entrega", sendo nesta consignados:

a) a verba, consignação orçamentária e número, correspondente do pedido-empenho;

b) a qualidade do material e seu quantum;

c) o preço unitário do material.

39. O material pedido, quando entregue, acompanhará à fatura, prova de sua aceitação definitiva.

40. Os pedidos serão feitos de acôrdo com a capacidade respectiva em estabelecimento de fôrça suficiente para o caso considerado, após julgadas as necessárias diligências.

VI — Do material recusado

41. O material recusado em face dos exames periciais, deverá ser retirado do local pelo agente do fornecedor, dentro de dez dias úteis, a contar da data em que lhe for feita esta intimação para isso.

42. A partir do quarto dia o fornecedor que não retirar o material recusado, pagará aquela importância correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sôbre o valor total da mercadoria.

43. Os pedidos de reconsideração e os recursos terão efeito suspensivo sôbre o recebimento da mercadoria quê será devolvida recolhida se a solução fôr desfavorável ao recorrente.

VII — Das finas, especificações e amostras

44. O material pedido para ser recebido, deverá obedecer rigorosamente às uniformes de encargos, tipos e modelos em vigor na Administração, conforme especificações e amostras existentes nesta Diretoria.

45. Para os fornecimentos que julgar amostras, poderá ser dispensado ou de exibir outras, quando os propositores, anteriormente, tenham ou fazer provas dêstes dentro do prazo que lhes fôr fixado, sob pena de ser considerada nula a respectiva proposta.

VIII — Da exclusividade

46. Nos fornecimentos por exclusividade observar-se-á o disposto na letra b do art. 246 do R.C.C.P., após exame dos necessários comprovantes e o indispensável registro, que poderá ser feito em qualquer tempo, mediante pedido do interessado.

47. E' considerado exclusivista concessionário aquêle que dispuser do determinado material não encontrado em nenhum outro fornecedor da praça.

IX — Das penalidades

48. O adjudicatário de qualquer fornecimento (material obra ou serviço), que deixar de satisfazê-lo dentro do prazo estabelecido sem justa causa, devidamente comprovada perderá a juízo da administração, sofrer uma das seguintes penalidades:

a) ser multado até dez por cento do valor total do contrato ou da encomenda, observando-se um limite gradativo proporcional ao tempo relativo de atraso;

b) ser responsabilizado pela diferença de preço, caso o fornecimento em atraso seja atendido a outrem total ou parcialmente;

c) ter anulado respectivo empenho ou a respectiva encomenda;

d) ser inibido de fornecer às diferentes Unidades Administrativas até o prazo de um ano.

49. As mesmas penalidades poderão ser aplicadas no caso de o fornecimento não corresponder à qualidade, às condições ou à especificação do material, da obra ou do serviço constantes do pedido ou da encomenda.

§ único. A multa a que alude a parte inicial do item 48 poderá ser aplicada pelo preposto dentro de prazo de 48 horas, contadas da data em que o fornecedor deixar de satisfazer o pedido dentro do prazo estabelecido.

50. Sôbre a penalidade de inibição de concorrência, para o primeiro caso, poderão ser aplicadas as seguintes disposições:

a) serão numeradas sequencialmente as propostas que especialmente em relação aos preços, que ultrapassem do máximo admissível, ou que não atendam as condições de pagamento e de prazo de entrega, consideradas as especificações da coleta;

b) se o número de firmas que atingir (inclusivamente o último) exigido, recorrer-se-á às cotações de tantas firmas quantas existirem até o respectivo limite máximo;

c) em qualquer situação na qual se verifique empate de preços, será observado o seguinte:

a) o seu recebimento ocorrerá antes a firma melhores condições de pagamento, prazo de entrega, etc.;

b) persistindo o empate, a preferência será decidida em sessão pública, para a qual todos os concorrentes serão convocados com antecedência mínima de 24 horas, mediante telegrama, e sorteio pelo Agente Fiscal, que lavrará a respectiva ata;

c) a ausência de qualquer dos concorrentes à sessão referida na alínea anterior importará em aceitação tácita do resultado do sorteio;

d) a ausência de qualquer dos concorrentes à sessão referida na alínea anterior importará em aceitação tácita do resultado do sorteio;

e) a ausência de qualquer dos concorrentes à sessão referida na alínea anterior importará em aceitação tácita do resultado do sorteio.

51. Quando as propostas de preços, será observado o seguinte:

a) o seu recebimento ocorrerá antes a firma melhores condições de pagamento, prazo de entrega, etc.;

b) persistindo o empate, a preferência será decidida em sessão pública, para a qual todos os concorrentes serão convocados com antecedência mínima de 24 horas, mediante telegrama, e sorteio pelo Agente Fiscal, que lavrará a respectiva ata;

c) a ausência de qualquer dos concorrentes à sessão referida na alínea anterior importará em aceitação tácita do resultado do sorteio;

d) a ausência de qualquer dos concorrentes à sessão referida na alínea anterior importará em aceitação tácita do resultado do sorteio;

e) a ausência de qualquer dos concorrentes à sessão referida na alínea anterior importará em aceitação tácita do resultado do sorteio.

52. Excetuando o caso de menor preço, a preferência nas demais casos obrigará a uma justificativa expressa e comprovada das razões que a tenham determinado face à declaração prévia que deve ter constado das cotações ou dos editais.

53. Qualquer que seja o motivo da preferência se a Administração entender que houve o atendimento do preço o serviço em igualdade de condições com uma diferença favorável ao Fisco de dez por cento ou mais, fará àquele o respectivo pedido ou a respectiva encomenda, independente de qualquer outra formalidade, desde que a firma vencedora se negue a fornecer ou prestar o serviço com as mesmas vantagens.

60. Os preços propostos só obrigam o proponente aos fornecimentos [illegible] dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da abertura das propostas.

61. Competirá a Administração dos compromissos com o fim de geral ou parcial as penas das [illegible] aplicadas, pelo Ministro, para qualquer fornecimento, durante 2 (dois) anos.

62. Da penalidade cominada [illegible] caberá recurso para o Ministro de Estado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da intimação.

XI — Disposições gerais

63. As cláusulas do Edital, de cumprimento [illegible] a aquisição vigente [illegible] Governo; [illegible] a [illegible] as exigências dêste edital, [illegible] a [illegible] ou [illegible] a [illegible] a [illegible] a

propostas que serão recebidas até às [illegible] horas.

Cláusula Sétima — As propostas serão apresentadas em 3 (três) vias, em envelopes fechados sem, emenda entrelinhas ou ressalvas e deverão trazer que o proponente se submete às condições déste edital, constando ainda: as especificações dos serviços de cada item os preços unitários mensais e globais dos serviços a serem executados em cada item, assinatura do proponente e a data.

Cláusula Oitava — Abertos os envelopes cada concorrente poderá acompanhar as propostas dos demais, passando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes e outras ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

Cláusula Nona — Não serão aceitas as propostas que divirjam dos termos déste edital ou que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Cláusula Décima — As propostas serão aceitas por preço unitário mensal para cada item, sendo que, fica reservado à Administração o direito de adjudicar a execução do serviço ao menor preço global de cada item.

Cláusula Décima Primeira — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas o desempate será feito mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os concorrentes serão convocados, vencendo aquele cujo nome for sorteado.

Cláusula Décima Segunda — As condições estabelecidas no presente edital serão parte integrante do contrato a ser celebrado.

Cláusula Décima Terceira — Tôdas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura e publicação de contrato correrão por conta da firma adjudicatária.

Cláusula Décima Quarta — Não poderá a firma adjudicatária qualquer importância ao Govêrno, pelo fato de ter sido registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

Cláusula Decima Quinta — A caução a que se refere a cláusula cinco déste edital só poderá ser levantada pelo concorrente após a lavratura do contrato.

Cláusula Decima Sexta — Se dentro de cinco dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor para assinar o contrato, perderá o depósito a favor da Fazenda Nacional, não referida na cláusula cinco. O Diretor do Departamento de Administração serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tenham sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades prevista para o primeiro.

Cláusula Decima Sétima — A caução em garantia da execução dos contratados, será na importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da importância do contrato celebrado e poderá ser prestada em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública Federal, e recolhida importância esta extraída pela Diretoria Material, no Tesouro Nacional, antes da lavratura do contrato.

Cláusula Décima Oitava — A prestação poderá ser anulada por determinação do Sr. Diretor do Departamento de Administração, ou por êsse motivo tenham os mesmos direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Nona — As propostas apresentadas serão examinadas e julgadas pela seguinte Repartição:

Item 1: Serviço de limpeza e conservação da Sede do Serviço de Biometria Médica, à Avenida Marechal Câmara nº 350 — 3º andar, compreendendo: 24 salas e quatro salões, 12 (doze) Gabinetes sanitários, 1 [illegible] corredores, 1 [illegible] hall de entrada e 2 [illegible] de as seguintes especificações:

Diariamente — Limpeza e conservação, varreção de todos os pisos, assoalhos, espanação ou aspiração de pó de todos os móveis, tapetes, capachos, portas, janelas, tetos e demais dependências e instalações internas: limpeza com flanela de todos os móveis, arquivos, cofres, balcões, divisões, etc. Limpeza dos vidros das portas e respectivos vidros, lavagem dos halls, escadas, patamares e pisos de marmorite, com sabão, sapóleo e pasta apropriada, lavagem dos gabinetes sanitários, compreendendo: aparelhos, placas, lavatórios, pisos e azulejos das paredes, recolhimento das cestas, os papéis usados e as cinzas dos cinzeiros, polimento com enceradeira em todos os pisos.

Semanalmente — Enceramento geral de todos os pisos enceráveis, polimento dos cinzeiros de metal e limpeza nos ventiladores, etc.

Quinzenalmente — Polimento geral dos metais, trincos, maçanetas puxadores, etc. Limpeza geral dos vidros, vidraças, portas, peitoris etc.

Mensalmente — Vasculhamento dos tetos, limpeza dos globos e lâmpadas, limpeza das manchas superficiais das paredes e portas, limpeza com óleo de peroba ou similar em tôdas portas e moveis envernizados.

Material — Os materiais utilizados deverão ser fornecidos pelo adjudicatário, observando-se a qualidade de primeira e a quantidade suficiente.

Pessoal — Os empregados da limpesa deverão trabalhar devidamente uniformizados, bem como possuirem carteira de identidade fornecida pelo Empregador, para exibição ao porteiro ou vigia do Edifício. A firma vencedora será obrigada a manter pessoal habilitado e legalizado nos têrmos da legislação trabalhista em vigor, bem como deverá assumir a responsabilidade por quaisquer danos eventualmente ocasionados pelos respectivos operários.

Fiscalização — Caberá a repartição interessada fiscalizar a observância dos serviços executados, devendo qualquer irregularidade ser comunicada à Divisão do Material.

Horário — O serviço devera ser executado dentro do horario das 7 às 11 e das 17 horas em diante.

Item 2 — Serviço de limpeza e conservação da Seção da Assistência Social na Av. Marechal Câmara nº 360, 2º pavimento, obedecendo as seguintes especificações:

Diàriamente — Limpeza e conservação, varreção de todos os pisos, assoalhos, espanação ou aspiração de po de todos os móveis, tapetes, capachos, portas, janelas, tetos e demais dependências e instalações internas: limpesa com flanela de todos os móveis, arquivos, cofres, balcões, divisões, etc. Limpeza dos vidros das portas e respectivos vidros, lavagem dos halls, escadas, patamares e pisos de marmorite com sabão, sapóleo e pasta apropriada, lavagem dos gabinetes sanitários, compreendendo: aparelhos, placas, lavatórios, pisos e azulejos das paredes, recolhimento das cestas, os papéis usados e as cinzas dos cinzeiros, polimento com enceradeira em todos os pisos.

Semanalmente — Enceramento geral de todos os pisos enceráveis, polimento dos cinzeiros de metal e limpeza nos ventiladores, etc.

Quinzenalmente — Polimento geral dos metais, trincos, maçanetas puxadores, etc. Limpeza geral dos vidros, vidraças, portas, peitoris etc.

Mensalmente — Vasculhamento dos tetos, limpeza dos [illegible] limpesa das manchas superficiais das paredes e portas, limpesa com óleo de peroba ou similar em tôdas portas e moveis envernizados.

Material — Os materiais utilizados deverão ser fornecidos pelo adjudicatário, observando-se a qualidade de primeira e a quantidade suficiente.

Pessoal — Os empregados da limpesa deverão trabalhar devidamente uniformizados, bem como possuirem carteira de identidade fornecida pelo Empregador, para exibição ao porteiro ou vigia do Edifício. A firma vencedora será obrigada a manter pessoal habilitado e legalizado nos têrmos da legislação trabalhista em vigor, bem como deverá assumir a responsabilidade por quaisquer danos ocasionados pelos respectivos operários.

Fiscalização — Caberá a repartição interessada fiscalizar a observância dos serviços executados, devendo qualquer irregularidade ser comunicada à Divisão do Material.

Horário — O serviço deverá ser executado dentro do horário das 7 às 11 e das 17 horas em diante.

Item 3 - Serviço de limpeza e conservação da Sede do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmacia na Rua Santa Luzia nº 685, 2º andar, compreendendo 15 (quinze) salas, 5 (cinco) antes-salas e 5 (cinco) gabinetes sanitarios obedecendo as seguintes especificações:

Diariamente: Limpeza e conservação, varreção de todos os pisos, assoalhos espanação ou aspiração de po de todos os moveis, tapetes, capachos, portas, janelas, tetos e demais dependencias e instalações internas: limpeza com flanela de todos os móveis, arquivos, cofres, balcões, divisões etc. Limpeza dos vidros das portas e os respectivos vidros internos, lavagem dos "halls", escadas, patamares e pisos de marmorite com sabao, sapoleo e pasta apropriada, lavagem dos gabinetes sanitarios, compreendendo aparelhos, placas, lavatórios, pisos, azulejos das paredes, recolhimento das cestas, os papeis usados e as cinzas dos cinzeiros, polimento com enceradeira em todos os pisos.

Semanalmente: Enceramento geral de todos os pisos enceraveis, polimento dos cinzeiros de metal e limpezas nos ventiladores, etc

Quinzenalmente: Polimento geral dos metais, trincos, maçanetas, puxadores, etc. Limpeza geral dos vidros, vidraças, portas, peitoris, etc.

Mensalmente: Vasculhamento dos tetos, limpeza dos globos e lampadas, limpeza das manchas superficiais das paredes e portas, limpeza com óleo de peroba ou similar em tôdas as portas e móveis envernizados.

Material: Os materiais utilizados deverão ser fornecidos pelo adjudicatário, observando-se a qualidade de primeira e a quantidade suficiente.

Pessoal: Os empregados da limpeza deverão trabalhar devidamente uniformizados, bem como possuirem carteira de identidade fornecida pelo empregador, para exibição ao porteiro ou vigia do Edifício. A firma vencedora será obrigada a manter o pessoal habilitado e legalizado nos têrmos da legislação trabalhista em vigor, bem como deverá assumir a responsabilidade por quaisquer danos ocasionados pelos respectivos operários.

Fiscalização — Caberá a Repartição interessada fiscalizar a observância dos serviços executados, devendo qualquer irregularidade ser comunicada à Divisão do Material.

Horário: O serviço deverá ser executado dentro do horário das 7 às 11 e das 17 horas em diante.

Item 4: Execução de limpeza e conservação das dependencias [illegible] do Departamento [illegible] Rua do [illegible] 2º andar, [illegible] salas, [illegible] gabinetes sanitarios [illegible] tributadas: anfiteatro: 65,00 m2, [illegible], 1 (um) sala de aula 21,00m2, sala de aula 30,00m2; sala de aula [illegible] Gabinete do Diretor 20,00m2; Sala de [illegible] Corredor lateral 28,00m2; Corredor [illegible] 16,00m2; [illegible] 12,00m2; obedecendo as seguintes especificações:

Diariamente: Varrer os assoalhos e pisos em geral; espanar os moveis, utensilios e passar flanelas nas mesas e cadeiras; remover o po dos livros e das estantes da biblioteca, lavar os gabinetes sanitarios e seus respectivos aparelhos com rigorosa desinfecção, e os corredores.

Semanalmente: Encerar os assoalhos e serem mantidos [illegible] será procedido de necessario [illegible] a palha de aço.

Quinzenalmente: Limpar a vidros [illegible] e seus caixilhos e seus respectivos pertences.

Mensalmente: Raspar com palha de aço o piso encerado, [illegible] a total retirada das manchas e ceras, vasculhar os tetos e paredes, limpar o globos de iluminação [illegible] e lustrar oleo apropriado nos moveis e demais utensilios.

Material: Os materiais utilizados serão fornecidos pelo adjudicatario, observando-se a qualidade de primeira e a quantidade suficiente.

Pessoal: Os empregados da limpesa deverão trabalhar devidamente uniformizados bem como possuirem carteira de identidade fornecida pelo Empregador, para exibição ao porteiro ou vigia do Edificio. A firma vencedora será obrigada a manter o pessoal habilitado e legalizado nos têrmos da legislação trabalhista em vigor, bem como deverá assumir a responsabilidade por quaisquer danos ocasionados pelos respectivos operários.

Cláusula Vigesima — As despesas com a execução dos serviços de que trata êste Edital, correrão à conta das seguintes verbas:

Item 1 — Verba 1.0.00 Custeio; Consignação 1.5.00 Serviços de Terceiros; Subconsignação 1.5.05 Serviços de Asseio e Higiene, etc. Inciso 10 Departamento Nacional de Saude, 10 03 Serviço de Biometria Médica.

Item 2 — Verba 1.0.00 Custeio, Consignação 1.6.00 Encargos Diversos; Subconsignação 1.6.17 Serviço de Assistência Social 1) Despesas de qualquer natureza para a manutenção da Seção de Assistência Social, exceto pessoal. Inciso 05 Departamento de Administração. 05 05 02 Divisão do Pessoal (Encargos Gerais).

Item 3 — Verba 1.0.00 Custeio; Consignação 1.5.00 Serviços de Terceiros, Subconsignação 1.5.05 Serviços de Asseio e Higiene, etc. Inciso 10 Departamento Nacional de Saude 10 08 Servico Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmacia.

Item 4 — Verba 1.0.00 Custeio; Consignação 1.5.00 Serviços de Terceiros, Subconsignação 1.5.05 Serviços de Asseio e Higiene, etc. Inciso 10 Departamento Nacional de Saude 10 01 Orgão Central.

Lei nº 3.682 de 7-12-59, Anexo 4.10.

Cláusula Vigésima Primeira — Os pagamentos serão efetuados mensalmente [illegible] de [illegible] Rua [illegible], [illegible] 1960.

BANCO DO BRASIL S. A.

Fiscalização Bancária

Lei nº 3 244, de 14-8-57, art. 50, §§ 1º, 2º e 3º

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito (Instrução número 149, de 10-1-60).

I — *Natureza da operação:*

Pagamento de subsídio.

II — *Nome do beneficiário:*

Companhia Santista de Papel, São Paulo (SP).

III — *Valor, em moeda estrangeira, da produção nacional ex... do consumo, calculado em conformidade com o item 5, ... "a" da Instrução nº 149, de 10-1-60, da SUMOC:*

Dezembro de 1959 ..... US$ 11...

IV — *Montante, em cruzeiros, do subsídio concedido:*

Dezembro de 1959 ..... Cr$ 1.8...

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — Banco do Brasil S. ... Fiscalização Bancária — *Darcio Fernandes da Motta*, Gerente — *Cl... de Castro Menezes*, Subgerente.

Carteira de Câmbio

DICAM 121-60 — Rio de Janeiro, 3 de março de 1960

Lei nº 3 244, de 14-8-1957 — Arts. 50, 51 e 52

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito em deliberação específica do próprio Conselho (Art. 53).

I Natureza da Operação	II Nome do beneficiário	III Valor em Moeda Estrangeira	IV Taxa de Câmbio Cominada	V Diferença entre o valor da operação e o equivalente à taxa de câmbio de categoria geral (Importação — ou do Mercado Livre	VI Valor em moeda ... geira — Subsídi...
Art. 51, § 1º, Inciso I	Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro .	US$ [illegible]	Cr$ 100,00	Cr$ 282.201,00	
Idem	Mc Graw Hill International Corp.	US$ [illegible]	Cr$ 100,00	Cr$ 5.942.930,00	
Idem	Câmara dos Deputados	US$ [illegible]	Cr$ 100,00	Cr$ 31.552,10	
Idem	Associação Médica Brasileira	US$ [illegible]	Cr$ 100,00	Cr$ 2.181.300,00	
Idem	Abílio da Silva Lanzarotte (*)	US$ [illegible]	Cr$ 100,00	Cr$ 16.350,00	
Art. 51, § 1º, Inciso II Por conta do Mandado de Segurança					
Idem	Adyr Alves [illegible] (*)	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	Alves Teixeira [illegible] (*)	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	Antonio Alfredo Guerra — (*)	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	Antonio Antunes de Siqueira (*)	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 6.543,00	
Idem	Antonio Ribeiro de Oliveira (*)	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	16.350,00	
Idem	Antonio Ruy Pires Alves (*)	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	Antonio Schimel (*)	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	Arlindo Vianna Martins	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	[illegible]	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	[illegible]	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	Edgar Vieira Calixto (*)	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	Felix Pedra (*)	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	Heraldo Pereira Travassos (*)	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	Ivo Gonçalves Filho (*)	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	Jayme Lopes dos Santos Filho (*)	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	Jean Marie Miguel Pontes Van Gasse (*) ..	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	João Ferreira dos Santos (*)	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	Joosen Enes da Silva (*)	US$ 150,00	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	[illegible] Ribeiro da Silva (*)	US$ 60,00	Cr$ [illegible]	Cr$ 6.540,00	
Idem	Mesenes [illegible] (*)	US$ 150,00	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	Pedro Augusto [illegible]	US$ 150,00	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	Rem Charles Klotz (*)	US$ 150,00	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	[illegible] (*)	US$ 60,00	Cr$ [illegible]	Cr$ 6.540,00	
Idem	Silva Leal da Silva (*)	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	
Idem	Walter Barbosa (*)	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 16.350,00	

Observação: A taxa indicada na coluna IV, que representa o ágio cobrado do câmbio [illegible], aplicar à importação dos valores mencionados na coluna V, devendo ser reajustada, no caso de [illegible] desse ágio na data em que for [illegible] efetivada a operação.

(*) Em virtude de Acórdão do Tribunal Federal de Recursos no Agravo de Petição no Mandado de Segurança nº 4 404, impetrado pelo Sindicato dos Navegantes Sobreiro — Luz Amarela.

Banco do Brasil S. A. — Fiscalização Bancária — *Clovis F. de Castro Menezes* — *Everardo Passarinho*

DICAM 131-60 — Rio de Janeiro, 3 de março de 1960

Lei nº 3.244 de 14-8-1957 — Arts. 50, 51 e 58

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pela Comissão da Superintendência da Moeda e do Crédito ou por delegação específica do próprio Conselho (Art. 52).

I	II	III	IV	V	VI
Natureza da operação	Nome do beneficiário	Valor em moeda estrangeira	Taxa de câmbio concedida	Diferença entre o valor da operação e o equivalente à taxa de câmbio da categoria geral (importação) ou de Mercado Livre	Valor em moeda estrangeira — Subsídio em cruzeiros (Art. 58)
Art. 2º, inciso I	Ministério da Aeronáutica				
Idem	Pagamento de combustíveis e lubrificantes fornecidos a aeronaves em trânsito no exterior	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ [illegible]	
Idem	Pagamento de combustíveis e lubrificantes fornecidos a aeronaves em trânsito no exterior	US$ 6 203.04	Cr$ 100,00	Cr$ 606 816,90	
Idem	Pagamento de combustíveis e lubrificantes fornecidos a aeronaves em trânsito no exterior	US$ 94,04	Cr$ 100,00	Cr$ 9.187,20	
Idem	Pagamento de combustíveis e lubrificantes fornecidos a aeronaves em trânsito no exterior	US$ 1 526,84	Cr$ 100,00	Cr$ 106 317,20	

Observação: A taxa indicada na coluna IV que corresponde ao valor [illegible] para a aplicação dos valores mencionados [illegible] deverão ser recolhidos, no ato do desembaraço [illegible] da data em que for [illegible] pagamento.

Banco do Brasil S. A. — Fiscalização Bancária — Operações de Câmbio — Carlos E. do Couto A[illegible] — Osvaldo Sussekind Barros

DICAM 131-60 — Rio de Janeiro, 3 de março de 1960

Lei nº 3.244 de 14-8-1957 — Arts. 50, 51 e 58

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito ou por delegação específica do próprio Conselho (Art. 52).

I	II	III	IV	V	VI
Natureza da operação	Nome do beneficiário	Valor em moeda estrangeira	Taxa de câmbio concedida	Diferença entre o valor da operação e o equivalente à taxa de câmbio da categoria geral (importação) ou de Mercado Livre	Valor em moeda estrangeira — Subsídio em cruzeiros — (Art. 58)
Art. 50, § 1º, "c"	Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga	US$ 12.520,00	Cr$ [illegible]	Cr$ 1 479.944,20	
Idem	Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga .	US$ 22.670,00	Cr$ [illegible]	Cr$ 2 465.581,20	
Idem	Mobil Oil do Brasil (Indústria e Comércio) Ltda.	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ [illegible]	
Idem	Mobil Oil do Brasil Indústria e Comércio Ltda	US$ 62.[illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ 6 934.024,00	
Idem	Shell Brasil Limited	US$ 2 [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ [illegible]	

Nota — As taxas indicadas na coluna IV deverão ser acrescidas à importância dos valores mencionados na coluna V, devendo ser recolhidas, em moeda corrente, nos dias em que forem efetuadas as respectivas operações.

Pelo Banco do Brasil S. A. — Carteira de Câmbio — Antonio Gouvêa da Costa Neves — Superintendência da Moeda, Assessor Técnico.

CARTEIRA DE CAMBIO

DICAM-131-60 — 1.060 — Rio de Janeiro, 3 de março de 1960

Lei nº 3.244 de 14-8-1957 — Artigos 50, 51 e 52

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito ou por deliberação específica do próprio Conselho (art. 52), em virtude de Acórdão do Tribunal Federal de Recursos no Agravo de Petição no Mandado de Segurança n.º 4.404, impetrado pelo representante da National [illegible] — Los Angeles.

I Natureza da Operação	II Nome do beneficiário	III Valor em moeda estrangeira	IV Taxa de câmbio concedida	V Diferença entre o valor em apreciação e o equivalente à taxa de câmbio livre (ou compensação paralela) ou do mercado livre	VI Valor em moeda [illegible] — [illegible] (Art. 39)
Art. 52 e 53 [illegible]					
Por fôrça de Mandado de Segurança	Adaides Garcia Cruz	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	Antonio Entenza Guimerans	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	Antonio Ximenes de [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	Avelino Antônio da Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	Carlos Fabiano Braga	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	Charles Ruy Willrich	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	Cid Pedro Bellotti	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	Cláudio Koller	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	Mario Vasconcelos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	Fernando Pinto de Carvalho	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	Giuseppe Paolinelli	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	Hélio Bernardo Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	Humberto da Silva Fernandes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	Orlando Fleury da [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Por fôrça de Mandado de Segurança	Oscar de Moura e Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Nota — A taxa indicada na coluna IV [illegible] na coluna V, deverão ser majoradas na base de [illegible]

Banco do Brasil S. A. — [illegible] — Carteira de Câmbio e Mercado — [illegible]

DICAM-131-60 — 1.070 — Rio de Janeiro, 2 de março de 1960

Lei nº 2.244, de 14-6-1957 — Artigos 50, 51 e 58

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito em sua [illegible] especifica do processo Cosmitho (art. 52), em virtude Acórdão do Tribunal Federal de Recursos no Agravo de Petição no Mandado de Segurança n.º 4 404, impetrado pelo representante da [illegible] Nacional — Lei Atenas.

I	II	III	IV	V	VI
Natureza da Operação	Nome do beneficiário	Valor em moeda estrangeira	Taxa de câmbio concedida	Diferença entre o valor da operação e o equivalente à taxa de câmbio da categoria geral (importação) ou do mercado livre	Valor em moeda estrangeira convertido em cruzeiros (Art. 58)
Art. 50, § 1º, "a"					
Força de Mandado de Segurança	Alfit Metran	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	Adair Custodio Zambon.	US$ 60,00	Cr$ 100,00	Cr$ 6 543,60	
Força de Mandado de Segurança	Aldo Luiz Ramos	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	Alfredo Wenge	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	Antonio Regis de Freitas	US$ 150,00	Cr$ 100,00	[illegible]	
Força de Mandado de Segurança	Antonio Roballo Filho .	US$ 150,00	Cr$ 100,00	[illegible]	
Força de Mandado de Segurança	Baldulino Weiss	US$ 150,00	Cr$ 100,00	[illegible]	
Força de Mandado de Segurança	Danilo Bracini	US$ 60,00	Cr$ 100,00	[illegible]	
Força de Mandado de Segurança	Duvilio Aldo Ometto ..	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	Edmar Quadros Cezar .	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	Floresvaldo Forbeck ...	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	Francisco Coriolano Viriato	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	[illegible]	US$ 60,00	Cr$ 100,00	Cr$ 6 543,60	
Força de Mandado de Segurança	José Alberto de Castro Rio ...	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	José [illegible]	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	José Onofre D'Almeida Gomes dos Santos	US$ 60,00	Cr$ 100,00	Cr$ 6 543,60	
Força de Mandado de Segurança	Louvival Pereira da Silva	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	Luiz Antonio Vanin ...	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	Manoel Grutcki	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	Mário F. Rucker	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	Nelson da Costa Figo ..	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	Nory Gustavo Suckow .	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	Paulo Rugero	US$ 60,00	Cr$ 100,00	Cr$ 6 543,60	
Força de Mandado de Segurança	Reginaldo do Vale	US$ 60,00	Cr$ 100,00	Cr$ 6.543,60	
Força de Mandado de Segurança	Roberto Queiroz de Leão	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	Sebastião Luiz da Silva.	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	Shiro Nonoka	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	Takeshi Masuda	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	Vanderley Moreno	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	
Força de Mandado de Segurança	Walter Fernandes Costa	US$ 150,00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359,00	

Nota — A taxa indicada na coluna IV, que representa o atual custo de câmbio, destina-se apenas à apuração dos valores mencionados na coluna V, devendo ser reajustada no caso de alteração desse custo, na data em que fôr realmente efetuada a operação.

Banco do Brasil S. A. — Fiscalização Bancária. — *Clovis F. de Castro Menezes.* — *Everardo Pessanha.*

DICAM-121-69 — 2.671 — Rio de Janeiro, 8 de março de 1969

Lei nº 2.244, de 14-6-1957 — Artigos 50, 51 e 58

I	II	III	IV	V	VI
Por fôrça de Mandado de Segurança	Guido Manfrine	1.º/6	150,00	Cr$	16.350,00
Por fôrça de Mandado de Segurança	Giorgio Galeotti	1.º/6	150,00	Cr$	16.350,00
Por fôrça de Mandado de Segurança	Gomildo José de Sousa	1.º/6	150,00	Cr$	16.350,00
Por fôrça de Mandado de Segurança	Guido Amans	1.º/6	150,00	Cr$	16.350,00
Por fôrça de Mandado de Segurança	Hugo Klüppel	1.º/6	150,00	Cr$	16.350,00
Por fôrça de Mandado de Segurança	Jahy Gonçalves de Sant'Anna	1.º/6	60,00	Cr$	6.540,00
Por fôrça de Mandado de Segurança	Jayme Gonçalves dos Santos	1.º/6	150,00	Cr$	16.350,00
Por fôrça de Mandado de Segurança	João Batista de Castro	1.º/6	150,00	Cr$	16.350,00
Por fôrça de Mandado de Segurança	João Ramos	1.º/6	150,00	Cr$	16.350,00

Nota — As taxas relacionadas na coluna IV destinam-se apenas à apuração dos valores mencionados na coluna V, devendo ser realizado em fase de pagamento, nas datas em que forem efetivamente realizadas as operações.

Banco do Brasil S. A. — Fiscalização Bancária — *Gloria F. de Castro Menezes.* — *Everardo Passanha.*

DICAM — 131/60 — Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — 1.012

Lei nº 3.244 de 14-8-57 — Arts. 50, 51 e 53

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito ou por deliberação do próprio Conselho (art. 52), em virtude de Acórdão do Tribunal de Recursos no Agravo de Petição no Mandado de Segurança nº 4.404, impetrado pelo representante da National Schools — Los Angeles.

I	II	III	IV	V	VI
Natureza da operação	Nome do beneficiário	Moeda estrangeira	Taxa de câmbio	Contravalor em moeda nacional	Valor em moeda estrangeira — Embarque em cruzeiros (Art. 58)
Art. 1º § 1º "a" do Mandado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	João Teodoro [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	João Tomé [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Joel Alfredo ..	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	José Alberto Rolo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Juslei da Silva [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Kiyomasa Nunomura ..	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Kiyosi Kunikosita	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Leonardo Penha Bertolla	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Letterio Salja	US$	150,00	Cr$	100,00	Cr$	16.458,00
Idem	Luiz Antônio	US$	150,00	Cr$	100,00	Cr$	16.458,00
Idem	Luiz Antônio de Britto.	US$	150,00	Cr$	100,00	Cr$	16.359,00
Idem	Marcos Flores	US$	150,00	Cr$	100,00	Cr$	16.359,00
Idem	Mario Theophilo	US$	150,00	Cr$	100,00	Cr$	16.359,00
Idem	Miguel Camilo de Almeida	US$	150,00	Cr$	100,00	Cr$	16.359,00
Idem	Miguel Gabriel Tostes .	US$	150,00	Cr$	100,00	Cr$	16.359,00
Idem	Nelson Assini	US$	150,00	Cr$	100,00	Cr$	16.359,00
Idem	Nelson Romano	US$	150,00	Cr$	100,00	Cr$	16.359,00
Idem	Oswaldo Câmara	US$	150,00	Cr$	100,00	Cr$	16.359,00
Idem	Romualdo Taranto	US$	150,00	Cr$	100,00	Cr$	16.359,00
Idem	Rubens Papa	US$	150,00	Cr$	100,00	Cr$	16.359,00
Idem	Sergio Camargo	US$	150,00	Cr$	100,00	Cr$	16.359,00
Idem	Silvio Nicola Chiaperini	US$	150,00	Cr$	100,00	Cr$	16.359,00
Idem	Waldemar Leles de Carvalho	US$	150,00	Cr$	100,00	Cr$	16.359,00
Idem	Yoshisuke Miyashita ...	US$	150,00	Cr$	100,00	Cr$	16.359,00

NOTA — A taxa indicada na coluna IV, que representa o atual custo de câmbio, deslisa-se apenas a aprovação dos valores mencionados na coluna V, devendo ser reajustada no caso de alteração dêsse custo, na data em que fôr realmente efetivada a operação.

Banco do Brasil S. A. — Fiscalização Bancária. — *Clovis F. de Castro Menezes.* — *Everardo Pessanha.*

DICAM — 131/69 — Rio de Janeiro, 2 de março de 1969 — 1.078

Lei nº 2.244, de 14-6-1957 — Artigos 50, 51 e 58

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito ou por determinação expressa em portaria ministerial (art. 52)

I	II	III	IV	V	VI
Nº de Ordem	Espécie de Operação	Prazo Máximo de Liquidação	Taxa de Câmbio Correspondente	Contravalor em moeda nacional à taxa de câmbio em vigor na data da liquidação (Coluna I/IV)	Valor em moeda nacional — Acréscimo (Art. 52)

DICAM — 132/69 — Rio de Janeiro, 2 de março de 1969 — 1.079

Lei nº 2.244, de 14-6-1957 — Artigos 50, 51 e 58

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito ou por determinação expressa em portaria ministerial (art. 52)

I	II	III	IV	V	VI
Nº de Ordem	Espécie de Operação	Prazo Máximo de Liquidação	Taxa de Câmbio Correspondente	Contravalor em moeda nacional à taxa de câmbio em vigor na data da liquidação (Coluna I/IV)	Valor em moeda nacional — Acréscimo (Art. 52)

DICAM — 133/69 — Rio de Janeiro, 2 de março de 1969 — 1.080

Lei nº 2.244, de 14-6-1957 — Artigos 50, 51 e 58

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito ou por determinação expressa em portaria ministerial (art. 52)

I	II	III	IV	V	VI
Número de ordem	Espécie de operação	Prazo máximo de liquidação	Taxa de câmbio correspondente	Contravalor em moeda nacional à taxa de câmbio em vigor na data da liquidação (Coluna I/IV)	Valor em moeda nacional — Acréscimo (Art. 52)
Art. 50, § 2º, "c"	Pessoa Jurídica Residente — Importação	US$	96.830,00	Cr$	10,00	Cr$	10.301.758,00
Idem	Pessoa Jurídica Residente — Importação	US$	206.059,00	Cr$	100,00	Cr$	21.276.000,00

NOTA — As taxas indicadas na coluna IV destinam-se apenas à apuração dos valores mencionados na coluna V, devendo ser feito em cada caso o recolhimento nas datas em que forem efetivamente realizadas as operações.

Pelo Banco do Brasil S. A. — Carlos de Câmara. — *Antonio Gurgel da Costa Nogueira*, Gerente — *Lauro Bauman dos Novos*, Assistente

DECAM 131-60 — Rio de Janeiro, 3 de março de 1960

Lei nº 3.244, de 14-8-57 — Arts. 50, 51 e 58

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito ou por deliberação específica do próprio Conselho (Artigo 52).

I	II	III	IV	V	VI
Espécie da operação	Nome do beneficiário	Valor em moeda estrangeira	Taxa de câmbio concedida	Diferença entre o valor da operação e o equivalente à taxa de câmbio da categoria geral (Importação) ou do Mercado Livre	Valor em moeda estrangeira. Subsídio aos cruzeiros (art. 58).
Art. 50, § 1º, "c"	Atlantic Refining Company of Brazil	US$ 150.000 00	Cr$ 100,00	Cr$ 16.359.000,00	
Idem	Esso Brasileira de Petróleo S. A.	US$ 1.444,740.03	Cr$ 100,00	Cr$ 157.563.347,70	
Idem	Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS	US$ 4.220.[illegible]	Cr$ 100,00	Cr$ 464.341.400,20	
Idem	Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS	US$ 100.[illegible]	Cr$ 100,00	Cr$ 10.900.000,00	
Idem	Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS	US$ 41.[illegible]	Cr$ 100,00	Cr$ 4.548.996,40	
Idem	Refinaria e Exploração de Petróleo "UNIÃO" S. A.	US$ 1.530,000.00	Cr$ 200,00	Cr$ 166.861.800,00	
Idem	Refinaria e Exploração de Petróleo "UNIÃO" S. A. ...	US$ 46.[illegible]	Cr$ 100,00	Cr$ 5.071.998,00	
Idem	Refinaria e Exploração de Petróleo "UNIÃO" S. A.	US$ 50.250 00	Cr$ 100,00	Cr$ 5.480.265,00	

Parágrafo — As [illegible] na coluna IV correspondem à [illegible] operações

1 — Banco do Brasil S. A. — [illegible] — [illegible]

UNIVERSIDADE TÉCNICA DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Úrsula

EDITAL DO CONCURSO DE HABILITAÇÃO — MARÇO DE 1960

[illegible] da Diretoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras [illegible] Universidade Técnica do Rio de Janeiro faço público que, de 7 de março a 12 de abril do corrente ano, estarão abertas nesta Secretaria (Rua Farani nº 75), as inscrições para o Concurso de Habilitação à cátedra inicial nas cadeiras abaixo:

Condições para a inscrição:

I — Requerimento à Diretoria, instruído com os seguintes documentos originais:

a) prova de conclusão do curso secundário e as fichas 18 e 19, visadas pelo Inspetor (duas vias);

b) carteira de Identidade e atestado de idoneidade moral;

c) atestado de sanidade física e mental e atestado de vacina (Pôsto de Saúde);

d) certidão de nascimento, passada pelo Oficial de Registro Civil;

e) prova de pagamento das taxas de inscrição.

2. A alínea a poderá ser substituída pela apresentação de um dos seguinte documentos:

1) Diploma registrado na Diretoria do Ensino Superior e expedido por qualquer curso superior reconhecido;

2) Diploma de Normalista (registrado).

3) Diploma do curso Técnico de Comércio (registrado);

4) Certificado de registro de professor do curso secundário, com exercício eficiente por mais de três anos, nas disciplinas do curso em que pretende matricular-se:

5) Certificado do curso secundário pelo regime da legislação anterior ao Decreto-lei n.º 4.245, de 9 de abril de 1942.

3) O número de vagas, pelo C. T. A., é de:

Filosofia	30
Matemática	30
Geografia	30
[illegible]	[illegible]
História Natural	[illegible]
Letras Clássicas	[illegible]
Letras Neolatinas	[illegible]
Letras Anglo-Germânicas	[illegible]
Pedagogia	[illegible]

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — Madre Maria Pia de Assunção, O.S.U. (Secretária). — *Hermínio Brandão Pereira Robello*, Inspetor Federal.

Ofício n.º 1.

(N.º 7.080 — Cr$ 612,00 — Dias: 7, 8 e 9-3-60 — 1-3-60).

ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO DO INSTITUTO SANTA ÚRSULA

SEGUNDO EDITAL DE CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem da Diretoria da Escola de Biblioteconomia e Documentação do Instituto Santa Úrsula, faço público que, de 7 de março a 12 do mês em curso estarão abertas nesta Secretaria à rua Farani n.º 75, Botafogo, as inscrições para o primeiro Concurso de Habilitação de 1960.

Exigências para inscrição:

I — Requerimento à Diretoria, instruído pelos seguintes documentos (Originais):

a) prova de conclusão de curso secundário completo e as fichas 18 e 19, visadas pelo Inspetor (duas vias);

b) carteira de Identidade e atestado de idoneidade moral;

c) atestado de sanidade física e mental e atestado de vacina (Pôsto de Saúde);

d) certidão de nascimento, passada pelo Oficial de Registro Civil;

e) prova de pagamento das taxas de inscrição.

II) A alínea a poderá ser substituída pela apresentação de um dos seguintes documentos:

1) Diploma registrado na Diretoria do Ensino Superior e expedido por qualquer curso superior reconhecido;

2) Diploma de Normalista (registrado);

3) Diploma do curso Técnico de Comércio (registrado);

4) Certificado de registro de professor do curso secundário, com exercício eficiente por mais de três anos, nas disciplinas do curso em que pretendo matricular-se;

5) Certificado de curso secundário pelo regime da legislação anterior ao Decreto-lei n.º 4.245, de 9 de abril de 1942.

[illegible]

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Dorothea Ayres*, Secretária. — [illegible], Inspetor Federal.

[illegible] — Cr$ 510,00 — Dias: [illegible], 8 e 9-3-60 — 5-3-60).

SOCIEDADES

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas em 31 de Dezembro de 1959

Débito	Cr$	*Crédito*	Cr$
ção das Instalações do Pôsto Central Elétrico	2.229,60	Descontos Obtidos	8.047,70
ção das Instalações de Transmissor Philips	8.753,50		
de Gravação	1.740,00	Gravações	17.350,00
s sôbre Gravações	2.360,00		
de Válvulas	512.338,30	Juros	69.528,40
ncobráveis	122.500,00		
ção dos Aparelhos Técnicos do Estúdio	113.056,40	Provisão para Anunciantes Duvidosos — Reversão — 1958	266.159,60
ção da Biblioteca Cultural	358,80		
ção da Biblioteca Musical	6.950,70	Receita de Publicidade Extraordinária	553,20
ção da Discoteca	29.922,90		
ção de Móveis e Utensílios	60.573,70	Receita de Publicidade Ordinária	13 011 600,00
ção do Transmissor Philips	97.931,90		
ção de Veículos	66.000,00	Total	13 [illegible]
Concedidos	21.200,00		
Gerais	12 [illegible]		
a Gravação Utilizados	[illegible]		
	[illegible]		
para Anunciantes Duvidosos	289.111,40		
pecial	58.692,10		
egal	3.089,10		
otal	13 [illegible]		

[illegible] de Oliveira Figueiredo, Diretor Presidente. — Carlos Rizzi de Arruda, Diretor Financeiro. — Alfredo Pinto Neves, Contador — CRC [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Rádio Guanabara Sociedade Anônima, tendo procedido ao exame que fizeram nos livros da Sociedade, relativos ao exercício de mil novecentos e cinqüenta e [illegible], além de parecer que o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, atos e contas da Diretoria, referentes ao mesmo período devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Prof. Lineu de Albuquerque Mello.* — *Dr. Roberto de Sousa Campos.* — *Dr. Alberto Jacinto Teixeira Pinto.*

(N. 7.[illegible] — 4-3-60 — Cr$ 1.[illegible])

[illegible] S.A. — SOCIEDADE GERAL DE MATÉRIAS PRIMAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. S., juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal o Balanço Geral referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959. Ficam ao dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — *Mircea Buescu*, Diretor-Superintendente.

BALANÇO GERAL

Ativo	Cr$	Cr$
Realizado:		
[illegible]	13 [illegible]	
[illegible]	90 [illegible]	101.768,10
[illegible]		
[illegible]	70.062,00	
[illegible]	6.893.089,60	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	6.[illegible]
[illegible]		
[illegible]	189.[illegible]	
[illegible] Nacional S.A.	[illegible]	
[illegible] S.A.	[illegible]	196.[illegible]
Permanente:		
[illegible]		2.798.041,90
Compensação:		
[illegible]		50.000,00
		10.050.000,00

Passivo	Cr$
Não exigível:	
Capital	10.000.000,00
Contas de compensação:	
Caução da Diretoria	40.000,00
	10.040.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	Cr$
Aluguel	12.000,00
Despesas gerais	26.[illegible]
[illegible]	[illegible]
Fretes e carretos	7.[illegible]
Gratificação	24.[illegible]
Honorários	14.[illegible]
Impostos e taxas	100.[illegible]
Honorários, Diretor-Superintendente	74.[illegible]
Luz e telefone	5.[illegible]
Serviços técnicos	[illegible]
	289.[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Mircea Buescu*, Diretor-Superintendente. — *Sérgio Fernandes*, 1º Sec. C.R.C. — D.F., nº [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sigma S.A. — Sociedade Geral de Matérias Primas, tendo examinado os livros, balanço geral, conta de lucros e perdas e demonstrações referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, bem como tomado conhecimento dos atos praticados pela Diretoria neste período, declaram ter encontrado tudo em ordem, pelo que recomendam, aos senhores acionistas, a aprovação de todos os atos e contas ora referidos.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1960. — *Manoel Incher.* — *Raymundo Wanderley.* — *Isaura Fonseca.*

(Nº 4.702 — 12-2-60 — Cr$ 919,00).

COMPANHIA IMOBILIARIA DE CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas

De acôrdo com as disposições estatutárias, temos a honra de apresentar o Balanço encerrado em 31 de dezembro último, que acusa um lucro líquido de Cr$ 807.486,40 e permite a distribuição de um dividendo de 10% para o qual pedimos a aprovação da Assembléia.

[illegible] e demais documentos de [illegible] acham-se em condições de ser aprovados pela Assembléia Geral.

[illegible] — Diretor — [illegible]

[illegible] — Presidente

ATIVO

	Cr$
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	

... sinceras felicitações pela sua ... ativação.

... tambem ao Sr. De... e aos Srs. Fiscais a ... e solicito darem sem... os seus funções, junto ... Departamento de Fisca... e compreensão o que sem... sobremodo.

... tambem agradecer a ... colaboração técnica da ... do Departamento de ... Economicos do Brasil, ... do Sr. Dr. Antonio ... Lima, que tem sempre ... uma orientação digna ... elogios comuns.

Serviço Atuarial

... tambem deixar de ... a competente, a re... e o alto espí... todas as resoluções ... ao sentido de garantir ... estudando so... que lhe são ofere... do mais conspicuo cri... tério, tendo dispendido exaustivo esforço principalmente quanto aos da carteira de Acidentes do Trabalho, fase de calculos que bem custo de seguro tem sido criterioso.

A sua atuação é inestimavel e ... tamente ao meu conhecimento, ... ser o que me impõe o grato dever de consignar neste Relatório a nossa grande admiração e os nossos sinceros agradecimentos, ao seu Diretor Sr. Dr. Carlos Augusto Leal Jourdan, ao Dr. Sylvio Pinto Lopes, atuários e demais funcionários déste importante Órgão regulador.

Sindicato das Emprêsas de Seguros Privados e Capitalização

Continuou a administração déste Órgão de classe a enviar todos os esforços em defesa dos interêsses das Companhias, mormente no que tange à carteira de Acidente do Trabalho.

A sua atividade tem sido permanente, e os resultados obtidos dão-nos o ensejo de termos a satisfação de expressar à Diretoria do Sindicato na pessoa do seu presidente, como a todos os membros das Comissões Técnicas, os nossos agradecimentos.

Conselho Consultivo

Pela ... tivemos ... ... e ... ...

DÉBITO

CRÉDITO

Fundo de Reserva Legal

Fundo de Bonificação

CRUZADOR INDUSTRIA DE CONFECÇÕES S. A.

Balancete em 31 de dezembro de 1959 — Período de 29 de junho a 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível:		
Caixa	[illegible]	
Banco Ultramarino Brasileiro S. A.	1.356.131,50	
The First National Bank of Boston	6.754.942,70	
The First National City Bank of N. York	1.354.863,00	
Banco Comércio e Indústria São Paulo S. A.	[illegible]	13.479.934,80
Realizável:		
Materia Prima		6.979.984,60
Imobilizado:		
Máquinas	3.497.694,70	
[illegible]	1.320.305,30	4.818.000,00
Contas de Resultado Pendente:		
[illegible]		[illegible]
		26.093.510,00

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital realizado		[illegible]
Exigível:		
Contas a Pagar		6.063.777,20
Contas de Resultado Pendente:		
Lucros		29.732,80
		26.093.510,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Amandio Pinto de Oliveira*, Diretor-Presidente — *Raphael Porcel Garcia*, Contador CRC 17.241 DF.

(N.º 4.596 — 12-2-60 — Cr$ 459,00).

P. R. DE AQUINO S. A. — ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de VV. SS. o balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal desta Sociedade referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1958.

Permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que por ventura julguem necessário.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1958. — *Oscar Radler de Aquino*, Diretor-Presidente. — *Lauro Pinheiro Guimarães*, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

ATIVO

	Cr$	Cr$
DISPONIVEL:		
Caixa em moeda corrente e Bancos		[illegible]
REALIZAVEL:		
Títulos e outros valores pertencentes à Sociedade	3.980.000,00	
Bens	[illegible]	[illegible]
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		8.045.000,00
LUCROS E PERDAS:		
Saldo verificado durante o exercício de 1958		2.080.228,80
		18.832.764,80

PASSIVO

	Cr$	Cr$
CAPITAL		3.000.000,00
FUNDO DE RESERVA		663.411,70
EXIGIVEL:		
Contas a Pagar	4.270.476,80	
Contas Diversas	2.850.876,30	7.124.353,10
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		8.045.000,00
		18.832.764,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1958 — *Oscar Radler de Aquino*, Diretor-Presidente. — *Lauro Pinheiro Guimarães*, Diretor. — *Haroldo Seixas*, Contador — C.R.C. 3.236.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

DÉBITO

	Cr$
Saldo do exercício anterior	321.603,50
Juros, juros e descontos e prejuízos verificados em diversas liquidações	11 367.286,30
	11.688.889,80

CRÉDITO

	Cr$
[illegible]	[illegible]
Prejuízos verificado neste exercício	2.080.228,80
	11.688.[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1958. — *Oscar Radler de Aquino*, Diretor-Presidente. — *Lauro Pinheiro Guimarães*, Diretor. — *Haroldo Seixas*, Contador — C.R.C. 3.236.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de P. R. de Aquino S. A. — Administração e Comércio, tendo examinado o Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e demais elementos relativos ao exercício de 1958, são de parecer que os mesmos, assim como o Relatório da Diretoria, devem merecer a aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1958. — *João Pôrto Filho*. — *Francisco Lopes Filho*. — *Clovis Teixeira da Gama*.

(N.º 5.697 — 5-2-60 — Cr$ 1.020,00).

IMOBILIARIA SÃO THOMAS S. A.

(Em liquidação)

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE

Senhores acionistas:

[illegible] vos o Relatório, acompanhado do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, e o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1959.

Para maiores esclarecimentos fico à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, [illegible] — *Edward Martins da Fonseca e Silva*, Liquidante.

BALANÇO GERAL (PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1959)

ATIVO

		Cr$
Disponível		
Caixa		[illegible]
Bancos		
Contas Correntes	1.496 510,60	
C/C Ed Samuel	17.541,30	
Prestamistas Ed. Hortense	330 187,20	
Prestamistas Ed. São Thomaz	231 187,80	[illegible]
Imobilizado		
Despesas de Instalações		[illegible]
Contas de Resultado Pendente		
Lucros e Perdas		761.616,70
Contas de compensação		
Ações em Caução		[illegible]
		3.179 989,00

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital realizado	[illegible]	[illegible]
Fundo [illegible]	[illegible]	[illegible]
Exigível		
Provisão [illegible]		[illegible]
Contas [illegible]		[illegible]
		[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO

	Cr$
[illegible]	[illegible]
Despesas Gerais	[illegible]
Impostos	[illegible]
Juros & Descontos	56.289,[illegible]
	761.616,70

CRÉDITO

	Cr$
Prejuízo [illegible]	[illegible]
Prejuízo [illegible]	[illegible]
	761.616,70

Rio de Janeiro, [illegible] — *Edward Martins da Fonseca e Silva*, Liquidante. — *Edward Martins da Fonseca e Silva*, Contador. — [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Imobiliária São Thomaz S. A. [illegible] para verificarem o primeiro balanço de sua [illegible] de Lucros & Perdas e demais papéis referentes ao exercício de 1959, findo em 31 de dezembro último, e [illegible] de parecer que os mesmos devam ser aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1960. — *Dr. Luiz José Ramos Leingruber* — *Raul Nina Ferro* — *Daniel Ferreira Monteiro*.

(N.º 5.691 — 16-2-60 — Cr$ 816,00)

CASA CARLOS WEBER PIANOS E MÓVEIS S A

Relatório da Diretoria

Cumprindo as prescrições legais e estatutárias submetemos à vossa apreciação o Balanço Geral e demais demonstrações referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, que ora encerramos.

Continuamos nossa política de desenvolvimento dos negócios.

Permanecemos, ainda sempre, à frente dos mercados nacionais de pianos, mantendo nossa posição de vanguarda.

Internamente, nada alterou a boa marcha dos negócios.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Alfredo Egon Weber, Diretor-Presidente.

Ativo

	Cr$
Caixa e Bancos	
Títulos a Receber	
Duplicatas a Receber	
Clientes	
Títulos a Receber	
Adiantamentos	
Despesas a Liquidar	
Imobilizado	
Móveis e Utensílios	
Máquinas e Instalações	
Veículos	
Ferramentas	
Material de Consumo	
Obras em Andamento	
Imóveis	
Terrenos	
Edifícios	
Despesas Diferidas	
Despesas de Organização	
Despesas de Instalação	
Despesas de Propaganda	
Despesas de Exercícios Futuros	

Passivo

	Cr$
Capital	
Fundo de Reserva	
Fundo de Depreciação	
Fundo de Depreciação de Imóveis	
Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios	
Fundo de Depreciação de Máquinas e Instalações	
Fundo de Depreciação de Veículos	
Fundo de Depreciação de Ferramentas	
Fundo de Depreciação de Material de Consumo	
Fundo de Depreciação de Obras em Andamento	
Fundo de Depreciação de Despesas Diferidas	
Fundo de Depreciação de Despesas de Organização	
Fundo de Depreciação de Despesas de Instalação	
Fundo de Depreciação de Despesas de Propaganda	
Fundo de Depreciação de Despesas de Exercícios Futuros	
Fundo de Depreciação de Despesas de Exercícios Futuros	
Fundo de Depreciação de Despesas de Exercícios Futuros

Tendo as nossas reservas atingido o montante de Cr$ 111.000.000,00 está esta Diretoria promovendo o aumento do seu Capital, conforme Assembléia Geral Extraordinária já convocada para êsse fim, distribuindo-se aos Srs. Acionistas Cr$ 50.000.000,00 de parte das reservas já tributadas, abrindo-se a subscrição de igual valor para complementação do aumento do Capital proposto.

É confortador poder afirmar aos nossos acionistas que o nosso Banco continua a desenvolver uma linha ascencional como se documenta pelos dados abaixo.

Assim, os

Depósitos

cresceram como se verifica:

	Cr$
1955	608.672.771,90
1956	962.247.587,00
1957	1.388.316.245,70
1958	1.872.243.742,20
1959	2.454.502.666,40

Câmara de Compensação de Cheques

ANO	N.º de cheques Compensados Média diária	Classificação entre os Bancos Compensadores
1955	518	7.º
1956	694	6.º
1957	819	5.º
1958	1.025	5.º
1959	1.137	4.º

Transferência de Ações

No exercício de 1959 foram lavrados 46 (quarenta e seis) têrmos de transferência, no total de 6.581 ações, sendo 12 (doze) transferências por venda, perfazendo um total de 3.080 (três mil e oitenta) ações e 34 (trinta e quatro) inter-vivos, transferindo 3.501 (três mil quinhetos e uma) ações no valor de Cr$ 2.705.400,00 — preço médio das ações Cr$ 772,80.

Funcionalismo

Como das vezes anteriores gostaríamos de testemunhar de público, o nosso apreço e admiração ao nosso corpo de funcionários, sempre atento e dedicado às suas funções, responsável pelo desenvolvimento permanente e engrandecimento.

Conselho Fiscal

Aos nossos bons amigos do Conselho Fiscal agradecemos de forma muito especial, os seus conselhos e a prestimosa colaboração várias vezes prestada.

Temos a elegar para o próximo exercício novos membros e respectivos suplentes.

Conclusões

Ao terminar esta pálida demonstração das nossas atividades, cumpre-nos acentuar que, como sempre, colocamos-nos à disposição dos nossos acionistas para dar-lhes quaisquer esclarecimentos mais detalhados sôbre o que se refere uma vez não ser possível estendermo-nos a detalhes num relatório tão condensado.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1960. — A Diretoria — *Raul Pinto de Carvalho*, Diretor Presidente. — *Balthazar do Prado Leite*, Diretor Superintendente. — *Carlos Freire Zenha*, Diretor Gerente. — *Raul Luiz Andrade de Carvalho*, Diretor Gerente.

Observações — Deixamos de publicar o Balanço Geral e a Conta de "Lucros e Perdas", por já terem sido publicados no *Diário Oficial* de 15 de janeiro de 1960 e "Jornal do Comércio" de 10 de janeiro de 1960.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal [illegible] examinamos o Balanço Geral e a Conta de "Lucros e Perdas" do Banco Andrade Arnaud S. A. relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e nove, temos a declarar que tudo encontramos na mais perfeita ordem. Assim, somos de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, os atos praticados pela Diretoria, bem como respectivos Contas e Balanços. Damos igualmente nosso aprovação à proposta aos acionistas de um dividendo à razão de 12% (doze por cento) ao ano e mais uma bonificação de 6% (seis por cento) ao ano, pelo segundo semestre do ano em fôco, e ao capitalizamos o saldo de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), elevando dessa maneira as "Reservas" atuais a Cr$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros).

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1960. — *José Pinto Duarte* — Vice-Presidente — *Oscar Veloso da Veiga* — *Raul Pinto de Carvalho* — *Carlos Freire Zenha*.

(N.º 5.817 — 19-2-60 — Cr$ 816,00.

FUNDAÇÃO MIGUEL PEREIRA

Balanço Geral Exercício 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Investimentos		
Terrenos	[illegible]	
Terraplanagem, ponte, estrada	189.611,50	
Rêde de luz e fôrça	222.153,80	
Construção do Hospital:		
Materiais em depósito	433.975,70	
Salários e Diversos	959.059,60	
Movimento [illegible]	[illegible]	[illegible]
Realizável		
Fundadores em remissão	745.000,00	
Depósito, Prazo fixo	339.138,00	1.084.138,00
Disponível		
Caixa e Bancos		327.121,10

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Fundadores e Benfeitores		1.681.000,00
Campanhas, donativos e tombolas		2.255.763,20
Subvenção Federal		300.000,00
Adicional Municipal		48.140,00
Saldos C/Receita e Despesa		87.475,10
Sub-Total		4.372.378,30
Patrimônio à Realizar		
Quotas de Fundadores		745.000,00
	5.117.378,30	5.117.378,30
Conta de Receita e Despesa		
Receita: Juros bancários		42.297,00
Despesas: Despesas de expediente	9.531,30	
Transferido à Patrimônio	32.765,70	
	42.297,00	42.297,00

[illegible] — [illegible] — [illegible] — [illegible]

Geraldo Milliet, Pres. Cons. Superior.

Demonstração da Receita e Despesa — 2.º Semestre de 1959

Lei 3.470 Art. 104 n.º 3

RECEITA

	Cr$	Cr$
Quotas de Fundadores	165.500,00	
[illegible]	[illegible]	
Donativos, Campanhas Tombola	380.230,00	
Bancos	344.349,40	
Subvenção Federal	300.000,00	
Adicional Municipal	48.140,00	
Juros bancários	[illegible]	
Aplicação		
Obras do Hospital		[illegible]
Despesas de expediente		3.[illegible]70
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible] — [illegible] — [illegible] — [

VULCAN ARTEFATOS DE BORRACHA S.A.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

CIA. NACIONAL DE SONDAGENS

ESCOLA TÉCNICA DE ELETRÔNICA FRANCISCO MOREIRA DA COSTA

Balanço da Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa, referente à manutenção no ano de 1959

MESES	Receita	Despesa	Saldo
	Cr$	Cr$	Cr$
.....	48.732,30	1.600,30	47.132,00
.....	9.200,00	2.422,00	6.778,00
.....	215.939,30	95.829,50	120.110,80
.....	122.834,40	107.232,00	15.602,40
.....	102.158,10	138.071,30	35.913,20
.....	179.[illegible]	[illegible]	[illegible]
.....	208.[illegible]	[illegible]	182.[illegible]
.....	134.269,80	104.085,30	29.815,50
.....	[illegible]	[illegible]	[illegible]
.....	[illegible]	[illegible]	2.[illegible]
.....	95.846,60	114.399,10	18.752,50
.....	112.563,90	203.579,40	91.015,50

Total da Receita — Cr$ 1.477.[illegible]
Total da Despesa — Cr$ 1.[illegible]
Saldo — Cr$ 137.062,10.

Rio, 31 de dezembro de 1959. — *Mozart Cleto Duarte*, Diretor. — *Visto. Pe. Alexandre Carneiro de Queiroz*, Vice-Diretor.

(Nº 5.521 — Data: 19-2-60 — Cr$ 35,00)

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO [illegible] S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acôrdo com as disposições dos nossos Estatutos vimos apresentar-[illegible] o exercício findo e o parecer do [illegible], que [illegible] Assembléia, [illegible] Diretoria [illegible] a fim de que V.Vs. acionistas possam [illegible] quaisquer informações ou detalhes sôbre [illegible] do ano findo.

BALANÇO GERAL — ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
[illegible]		
[illegible] e Lucros	2.170.865,50	
[illegible]	1.318.057,90	
[illegible]	106.370,00	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	—71.575,10	
[illegible] Rodante	75 000,00	4.188.361,60
[illegible]		
[illegible]		74.697,80
[illegible]		
[illegible] a Receber	[illegible]	
[illegible] prima	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	239.870,00	
[illegible]	2.965.500,00	4.818.715,00
[illegible]		
[illegible] de capital		3.075.000,00
[illegible] Passivo		
[illegible] e Perdas		445.163,90
		12.601.938,30

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
[illegible]			
[illegible] — Realizado	3 959 700,00		
— Subscrito	2.965.500,00		
— a realizar	3.075.000,00		10 000 000,00
[illegible]			
[illegible] Correntes		470 006,70	
[illegible] a pagar		1.939.062,10	
[illegible] Aposentadorias		97.116,60	
[illegible] a Pagar		105.752,90	2.601.938,30
			12.601.938,30

DEBITO

	Cr$
Saldo do exercício anterior	247.433,10
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Aposentadorias	16.127,00
Arrendamentos	30.000,00
Combustível e conservação	43.997,00
Juros e descontos	1.148,10
Despesas Gerais	795.723,70
	1.065.870,50

CRÉDITO

	Cr$
[illegible]	[illegible]
de Balanço	445.163,90
	1.065.870,50

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960. — *Frederico da Silva Neves*, Diretor Presidente. — *Francisco Augusto da Silveira*, contador — Reg. C.R.C. 4.119 — D.F.

Os membros do Conselho Fiscal do Laboratório Farmacêutico Efedrill S. A. [illegible] cros e Perdas, e documentos referentes ao exercício de 1959, encontraram tudo em perfeita ordem, motivo porque são de parecer que as contas referentes ao exercício findo devem ser aprovadas pela Assembléia Geral [illegible].

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1960. — *Mario Rodolfo da Cunha* — [illegible]

(Nº 5978 — 23-2-60 — Cr$ 1.020,00)

FONSECA ALMEIDA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária [illegible] tos e sessenta.

Aos [illegible] janeiro de mil novecentos e sessenta, às quatorze horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os [illegible] Comércio e Indústria Sociedade Anônima, representando mais de dois terços do capital social, todos com direito a voto como se verifica do [illegible] Diretor Presidente, Senhor Manuel Joaquim D'Almeida, assumiu a presidência e convidou para secretários os acionistas Edward John Gepp e Domingos Gonçalves. — Assim composta a mesa, o Senhor Presidente confirmando a existência do número legal de acionistas, encerrou o Livro de Presença, declarou aberta a Assembléia Geral Extraordinária e, [illegible] nhor Secretário por determinação do Presidente, deu os avisos de convocação publicados no *Diário Oficial* da *União* e no "Jornal do Comércio" nos dias quatorze, quinze e dezesseis de janeiro de mil novecentos e [illegible] sembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se [illegible] meiro de Março número cento e doze, às quatorze horas do dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: — a) Alteração dos artigos sétimo a décimo primeiro dos Estatutos; — b) preenchimento de cargos da Diretoria [illegible] as determinações [illegible] quatorze de janeiro de mil [illegible] d'Almeida, Diretor Presidente. Terminada a leitura, o Senhor Presidente disse aos Senhores acionistas que tendo em vista a expansão dos negócios da Sociedade havia conveniência em alterar os estatutos, na parte referente ao Capítulo da [illegible] tores e suprimindo-se os dois subsequentes. [illegible] modificação da administração na forma acima indicada, haveria necessidade de alterar os artigos sétimo e [illegible] tutos, os quais passariam então a ter a seguinte redação: — "Capítulo III — Da Administração" — Artigo 7º A Sociedade será administrada [illegible] retores, acionistas ou não, mas todos residentes no País e eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleitos. — § 1º. Cada Diretor antes de entrar no exercício do cargo, caucionará 50 (cinqüenta) ações da Sociedade em garantia de sua gestão. — § 2º. Uma vez terminado o mandato, a Diretoria continuará em exercício até a eleição e posse da nova Diretoria. — Art. 8º, A Diretoria compete: executar e fazer observar os presentes Estatutos e as resoluções das Assembléias Gerais; convocar as Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias; apresentar à Assembléia Geral e Relatório [illegible] contrair empréstimos; prestar fianças; alienar bens, móveis ou imóveis, assim como direitos; transigir; firmar contratos; adquirir ou arrendar instalações ou propriedades; deliberar amplamente sôbre todos os negócios sociais ouvindo, quando indicado, o Conselho Fiscal; propor à Assembléia Geral modificações que julgar convenientes nos Estatutos; criar filiais ou agências, quando entender oportuno, dentro ou fora do País e nomear procuradores para [illegible] percentagem nos lucros; e [illegible] [illegible] do Govêrno, federais, estaduais, munici-

pois é obrigatório o exercício efetivo de funções de confiança, durante o mesmo período, sendo proibida a acumulação de uma diretoria de uma Delegacia, Agência ou Filial, com a de qualquer outra diretoria ou do Conselho Fiscal, tendo numa e noutra a seu dispor os meios necessários para fazer cumprir e executar estes Estatutos.

de um Diretor ao outro

disse que antes do encerramento da reunião [illegible] tinha sido eleito em [illegible] Diretor [illegible] que [illegible] o Diretor [illegible] a presidência [illegible] Assembléia [illegible] unanimidade, já tinha tomado [illegible] Diretoria e os membros [illegible] Conselho Fiscal, tendo numa e noutra [illegible] a seu dispor os meios necessários para fazer cumprir e executar êstes Estatutos.

[illegible] a ter a redação proposta. — O [illegible] nhor Presidente declarou que nada [illegible] não ser [illegible] Assembléia e o [illegible]

[illegible] era em vigor [illegible]

Art. 34 — A Assembléia será convocada por [illegible] Diretoria sempre que [illegible] necessário e nos casos [illegible] Estatutos.

§ 1º — Para [illegible] ordem do dia [illegible] Assembléia [illegible] Presidente [illegible] Diretoria [illegible] Secretário [illegible] Diretoria.

§ 2º — Uma vez [illegible] Assembléia [illegible] Presidente [illegible] Diretoria [illegible] Secretário [illegible] Diretoria.

Art. 35 — A Diretoria [illegible] sempre que os [illegible] exigirem [illegible] nos casos [illegible] Diretoria.

Art. 36 — A Diretoria [illegible] sempre que os [illegible] exigirem [illegible] nos casos [illegible] Diretoria.

1º — As resoluções da Diretoria serão tomadas em livro próprio, bastando a presença de quatro Diretores e voto de quatro no caso da presença dos três Diretores para que se efetive.

2º — No caso de vaga ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, por mais de seis meses, o mesmo substituído por um dos Diretores por designação da Diretoria. Em qualquer dos casos, o substituto acumulará as funções, sem direito a acumular vencimentos e gratificações.

3º — No caso de vaga de mais de dois terços dos demais membros da Diretoria, em reunião conjunta designada, o Conselho Fiscal deverá preencher as vagas até a realização da primeira Assembléia Geral da Sociedade.

Art. 11 — Os Diretores terão remuneração mensal fixa que for arbitrada pela Assembléia Geral e a variável de que trata a letra *D*, do artigo quarto dêstes Estatutos.

CAPITULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 12 — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos, com as atribuições e poderes que a Lei lhes confere.

Parágrafo único: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia que os eleger.

CAPITULO V

Das Assembléias

Art. 13 — A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária.

§ 1º — A Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses do ano, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria sôbre o último exercício social, suas contas e os pareceres acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, proceder à eleição e deliberar sôbre as medidas de interêsse à vida social da sociedade e de sua competência legal.

§ 2º — A Extraordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses do ano, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria sôbre o balanço do exercício social, suas contas e sugestões acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, proceder à eleição e deliberar sôbre as medidas indispensáveis à vida da sociedade, dentro de sua competência.

§ 3º — A Assembléia Geral reunir-se-á sempre que forem convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou por acionistas que representem mais de um quinto do capital social.

§ 4º — A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente, ou, por um presidente escolhido pelos acionistas presentes, e terá como secretário o acionista presente que fôr designado pelos demais.

§ 5º — Para que a Assembléia Geral se considere em primeira convocação deverão estar presentes acionistas que representem, pelo menos, metade do capital social, e em segunda convocação, qualquer número.

§ 6º — Os anúncios de convocação deverão ser publicados como determina a Lei, contendo além do dia, hora e local da reunião, a ordem do dia.

§ 7º — Para que o acionista participe da Assembléia Geral deverá depositar na sede social, com pelo menos 48 horas de antecedência da data marcada para a Assembléia, em primeira convocação, as suas ações ou cautelas de depósito.

§ 8º — As deliberações das Assembléias versarão somente sôbre os assuntos constantes da ordem do dia, e obedecerão aos dispositivos legais sôbre o quorum de acionistas para cada caso.

CAPITULO VI

Exercício Social

Art. 14 — O exercício social terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço de todo Ativo e Passivo com observância das prescrições legais. No Balanço levantado em dezembro, feitas as necessárias amortizações, o lucro líquido verificado terá as seguintes aplicações na ordem em que vem enumeradas:

a — 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20 % (vinte por cento) do capital social.

b — a quantia necessária para um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) do capital social, aos acionistas.

c — 5% (cinco por cento) para um fundo de garantia de dividendos.

d — a quantia que for destinada ao pagamento da remuneração variável dos Diretores, fôr votada em Assembléia Geral.

e — a quantia necessária para distribuição de um dividendo suplementar aos acionistas que fôr votado pela Assembléia Geral.

f — uma quantia variável, até 10 % (dez por cento), destinada à gratificação dos funcionários da Sociedade, distribuída a critério da Diretoria.

g — o saldo se houver terá a aplicação que lhe der a Assembléia Geral, observando, tanto para a alínea "d" quanto a alínea "f", o disposto no artigo cento e trinta e quatro do Decreto-Lei número dois mil setecentos e trinta e seis de maio cento e quarenta e cinco.

§ 1º — A Diretoria poderá determinar que as importâncias a que se referem as alíneas "d" e "f", sejam pagas parceladamente e de acôrdo com as conveniências financeiras da Sociedade.

CAPITULO VII

Da Liquidação

Art. 15 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, e proceder-se-á de acôrdo com os dispositivos legais, competindo aos Diretores, com assistência do Conselho Fiscal a sua liquidação, mediante a enumeração e normas que forem fixadas pela Assembléia Geral.

CAPITULO VIII

Disposições Transitórias

Art. 16 — A primeira Diretoria eleita, após a aprovação dos presentes Estatutos, terá seu mandato até 31 de dezembro de 1960, respeitando o § 2º do art. 7º dos presentes Estatutos.

Confere com o original. — *Manoel Joaquim d'Almeida*, Diretor-Presidente.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Fonseca Almeida, Comércio e Indústria S. A., arquivou nesta Divisão, sob o n.º 70.094, por despacho de 19 de fevereiro de 1960, cópia autentica realizada em 25 de Janeiro de 1960, que modificou parcialmente os estatutos da sociedade, aceitou a renuncia de um sub-Diretor, elegeu dois Diretores, fixou os honorários da Diretoria, bem como, tomou outras deliberações, arquivando, ainda, estatutos, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comercio. Divisão de Registro do Comercio, em 19 de fevereiro de 1960. — (a) Aldo V. Fonseca, Auxiliar Administrativo, que o escreveu e assino. — Raul Barbosa Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — *Raul Lima*.

Selada com Cr$ 20,00.

Processo n.º 7.556-60.

(N.º 6 116 — 24-2-60 — Cr$ 2.040,00)

SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S. A. SATA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 1960

Aos 11 dias de fevereiro de 1960 às 9 horas em sua sede social a Avenida Franklin Roosevelt 84, sala 803, reuniram-se os acionistas que representam a maioria do capital conforme verificou-se das assinaturas apostas no Livro de Presença com as formalidades exigidas por Lei. Abertos os trabalhos foi convidado para presidir da mesa o Diretor Tesoureiro Sr. Cmte. Paulo Gonçalves Lefevre por convidou para servir como o Sr. Diretor Secretario, Engo. Antonio Julio de Carvalho Telles e pelo secretario da mesa foi dada leitura da convocação da Assembléia Extraordinaria que foi publicada por numero de 25, 28 e 29 de Jornal do Comercio de Janeiro de 1960, da Companhia de Serviços Auxiliares de Transporte Aereo S. A. — Assembléia Geral Extraordinaria — São convidados os senhores acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinaria no proximo dia 11 de 1960 as 10 horas na sede social a Avenida Franklin Roosevelt, 84 sala 803, nesta cidade para deliberar sôbre a seguinte ordem do dia: a) Tomar conhecimento do pedido de demissão do Diretor Gerente da Emprêsa e eleger seu substituto até final do atual mandato; b) Deliberar sôbre atos inerentes as e decorrentes das decisões do item anterior. Rio de Janeiro 25 de janeiro de 1960. — Antonio Julio de Carvalho Telles, Diretor Secretario". Comunicou o Sr. Presidente que tinha em mãos um pedido de demissão do Engo. Fabio Macedo Forjaz, Diretor Gerente da Companhia, e que de acordo com os estatutos deveriam os senhores acionistas eleger um substituto para completar o mandato do Diretor demissionário. Com a palavra o Sr. Diretor Secretario disse que a fim de que os senhores acionistas tivessem liberdade na escolha da nova Diretoria, procedeu também ao pedido de demissão do mesmo, propôsto pelo Sr. Diretor Tesoureiro. Seguiram-se as discussões sôbre a nova composição da Diretoria tendo ficado acertado que, tratando-se da substituição de Diretor Gerente, cargo executivo de tempo integral e, em vista de terem sido os anteriores indicados respectivamente pela Panair do Brasil S. A. e Real S. A. Transportes Aéreos, a presente indicação deverá ser feita pela Servico Aéreo Cruzeiro do Sul S. A., completando-se a Diretoria com os restantes Diretores indicados respectivamente pela Panair e pela Real. Seguiram-se as indicações dos representantes das companhias acionistas, procedendo-se então a eleição que apresentou por unanimidade o seguinte resultado: para Diretor Gerente: Arquiteto João Francisco Grehmann, brasileiro, casado, residente a [illegible] honorarios: Diretor Gerente Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros mensais), cada um. Com a palavra o representante da Cruzeiro do Sul agradeceu aos Diretores demissionarios pelos [illegible] Fabio Macedo Forjaz e Engo. Antonio Julio de Carvalho Telles os serviços prestados à Sociedade até a presente data e propôs que lhes sejam pagos aos mesmos os honorários até 1 de maio proximo futuro, por virem os mesmos exercendo ininterruptamente suas funções desde a data em que assumiram os cargos que ora deixam, tendo sido esta proposta aprovada unanimemente pelos presentes. A fim de que os negócios da companhia não sofram solução de continuidade ficou se a data de 1 de março de 1960 para a posse dos eleitos após prestação nas condições regulamentares. Em prosseguimento aos trabalhos ninguem mais desejando fazer uso da palavra, apesar de consultados pelo Sr. presidente da mesa, êste deu por encerrada a Assembléia às 10 horas e 52 minutos.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1960. — *Leopoldino Amorim Filho* — *Decio Alves de Vilhena* — *Aguinaldo Junqueira Filho* — *Paulo Gonçalves Lefevre* — *Antonio Julio de Carvalho Telles* — *Fabio Macedo Forjaz*.

Atesto que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S. A., realizada em 11 de fevereiro de 1960 e extraida do livro proprio. Rio de Janeiro 11 de fevereiro de 1960 — *Antonio Julio de Carvalho Telles*.

(N.º 6 041 — 26-2-60 — Cr$ 403,60)

RIO LIGHT S.A. — SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E CARRIS

Ata da Assembléia Geral Extraordinaria, realizada em 21 de Janeiro de 1960

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta, às dez horas, na sede social, na avenida Marechal Floriano n.º 168, 2º. andar, nesta Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas da Rio Light S.A. — Serviços de Eletricidade e Carris, representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do livro "Presença dos Acionistas". Na ausência do Diretor Presidente, Sr. Henry Borden, assumiu a Presidência da Mesa o Dr. Antonio Gallotti, Diretor Vice-Presidente, que, após convidar a mim, Charles Julius Dunlop, para secretariar os trabalhos, declarou instalada a Assembléia, regularmente convocada por anúncios publicados no "*Diario Oficial*" e no "Jornal do Comércio" de 11, 12 e 13 e 10, 12 e 13 de janeiro corrente, respectivamente, do teôr seguinte: "Rio Light S.A. — Serviços de Eletricidade e Carris — Assembléia Geral Extraordinária — 1º. Convocação — Convidam-se os Senhores Acionistas da Rio Light S.A. — Serviços de Eletricidade e Carris a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 de janeiro de 1960, às 10 horas, na sede social, na Avenida Marechal Floriano n.º 168, 2º. andar, nesta Capital, a fim de deliberar sôbre: a) — reforma dos Estatutos sociais; b) — assuntos de interêsse geral da Sociedade. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1960 — Antonio de Almeida Neves, Diretor Superintendente Geral". Dando início aos trabalhos, o Presidente [illegible] Diretoria, tendo em vista a conveniência da administração da Emprêsa, propôs forma, submetia aos Acionistas nova redação do art. 1º. do Capitulo I; do parágrafo único do art. 13 e do item c do art. 2º. do Capitulo III, os quais se acham, presentemente a ser assim se lerem: "Art. 1º. A Rio Light S.A. — Serviços de Eletricidade e Carris, atual deno-

...ração da Companhia de Carris, ... publicado no *Diário Oficial* ... do Departamento Nacional de Indús... declarou o Sr. Presidente que ... especialmente no Distrito Federal e ... Estado do Rio de Janeiro e ainda ... operação de serviços de carris ur... no Distrito Federal. Poderá ... explorar atividades conexas ... ou complementares quando necessário ... Art. 3º — A Sociedade tem sede na ... do Rio de Janeiro podendo ... mediante decisão da Diretoria ... ou fora do país — Art. 4º — A Sociedade terá duração por prazo indeterminado — Capítulo II — Do capital social e ações — Art 5º. — O capital social, totalmente integralizado, é de Cr$ 4 300 912 000,00 (quatro bilhões, trezentos e noventa milhões, novecentos e doze mil cruzeiros) dividido em 21 951 000 (vinte e um milhões novecentos e cinquenta e uma mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas ou ao portador à vontade do acionista do valor nominal de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. Parágrafo único — Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral — Art. 6º — As ações serão sempre assinadas por dois Diretores podendo a Sociedade emitir títulos múltiplos e cautelas. — Capítulo IV — Administração — Art. 7º. — A Sociedade será administrada por uma Diretoria e por um Conselho de Administração — Seção I — Da Diretoria — Art. 8º — A Diretoria será constituída por, no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) diretores residentes no país, brasileiros ou não, eleitos pela Assembléia Geral, que designará dentre os mesmos o Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Superintendente Geral e o Diretor Tesoureiro, sendo os demais Diretores sem designação específica. Parágrafo único — Os Diretores poderão ser reeleitos e terão mandato de 3 (três) anos, findo o qual deverão ser substituídos ou reconduzidos. — Art. 9º — Os Diretores prestarão caução de Cr$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros). Art. 10 — O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do Diretor-Presidente, do Diretor Vice-Presidente ou de três dos seus membros. As resoluções serão tomadas por maioria de votos, com a presença, pelo menos, de 5 (cinco) Conselheiros — Parágrafo único — As reuniões serão convocadas por carta ou telegrama, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, podendo tal prazo ser dispensado, por deliberação de todos os Conselheiros — Art. 22 — As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente e, na falta de ambos, pelo mais velho dos Conselheiros — Art. 23 — O Conselho de Administração escolherá dentre os seus membros um Secretário — Art. 24 — No caso de vaga do cargo de Conselheiro, o substituto será escolhido pela Diretoria e exercerá as respectivas funções até a ... da primeira Assembléia Ge... — Capítulo IV — Assembléia Geral — Art. 25 — A Assembléia Geral ... ordinariamente, até ... sempre que o Presidente da ... ou de quem suas vezes fizer, ... Art. 26 — A Assembléia Geral será constituída pelos acionistas que depositarem na Diretoria, com antecedência mínima de 48 horas, as ações ao portador ou certificados de depósito das mesmas, ou as ações nominativas, ou ainda, quando for o caso, as procurações de acionistas ausentes. Parágrafo único — Os acionistas poderão ser representados por procuradores constituídos na forma da lei, mesmo que não sejam acionistas. — Art. 27 — A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente ou, na falta de ambos, por quem for designado pela Assembléia Geral — Art. 28 — As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos, ressalvados os casos previstos em lei, e anotadas em livro de "Atas das Assembléias Gerais" — Capítulo VI — Exercício Social — Art. 29 — O exercício social coincidirá com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral, deduzindo-se do lucro apurado 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital realizado, verificado terá a destinação que lhe for dada pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal — Parágrafo 2º — O pagamento de dividendos poderá ser feito a critério da Diretoria, em mais de uma prestação — Capítulo VII — Liquidação — Art. 30 — A Sociedade só poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral — Parágrafo único — Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, por ser Presidentes e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, bem como determinar-lhes a remuneração, tendo havido a justa e legal, te agradeceu a presença de

acionistas, encerrando-se os trabalhos depois de lida, aprovada e assinada esta. Ata por todos os presentes. — Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1960. — *Antonio Gallotti*, Presidente da Mesa — *Charles Julius Dunlop*, Secretario — *Kenneth Howard McCrimmon* — *João da Silva Monteiro Filho* — *Antônio de Almeida Neves* — *Alfredo Lamy Filho* — *Antônio Augusto de Azevedo Sodré* — P.P. Brazilian Traction, Light and Power Company Limited, *Alfredo Lamy Filho*. — Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. — Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1960. — *Antônio de Almeida Neves*, Diretor Superintendente Geral.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Rio Light S. A. Serviços de Eletricidade e Cartis arquivados nesta Divisão, sob o número de 112, por despacho de 2 de fevereiro de 1960, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral extraordinaria realizada em 21 de janeiro de 1960, que aprovou alterações estatutarias. Do que dou fé, Departamento Nacional da Industria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 4 de fevereiro de 1960. — Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, Arquivista (...) "E", escrevi, conferi e assino, *Zenaide Barbosa de Carvalho*. Eu, Rubem Lima Chefe da S. R. E., subscrevo e assino, *Rubem Lima*.

Processo nº 3.591-60.

Selada com Cr$ 20,00.

NF 4.724 — 13-2-60 — Cr$ 1.836,00)

COMPANHIA FLUMINENSE DE ENERGIA HIDROELETRICA

Ata da Assembléia Geral Extraordinaria, realizada em 21 de janeiro de 1960

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta, e quinze horas, na sede social, na (...) Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinaria os Acionistas da Companhia Fluminense de Energia Hidroeletrica, representando mais de (...) do capital social, conforme consta do livro "Presença dos Acionistas". Na ausencia do Diretor-Presidente, Sr. Henry Borden, assume a Presidencia da Mesa o Dr. Antonio Gallotti, Diretor Vice-Presidente, que, após convidar o mun. Charles Julius Dunlop para secretariar os trabalhos, declarou instalada a Assembléia, regularmente convocada por anuncios publicados no *Diario Oficial* e no "Jornal do Comercio" de 12 e 13; e 10, 12 e 13 de janeiro corrente, respectivamente, do teor seguinte: "Companhia Fluminense de Energia Hidroeletrica - Assembléia Geral Extraordinaria — 1ª Convocação — Convidam-se os Senhores Acionistas da Companhia Fluminense de Energia Hidroeletrica a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinaria, no dia 21 de janeiro de 1960 às 15 horas, na sede social, na Avenida Marechal Floriano nº 168 — 2º andar, nesta Capital, a fim de deliberar sôbre: a) reforma dos Estatutos sociais; b) designação do cargo de Diretor-Superintendente-Geral; c) assuntos de interesse geral da S. A. — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1960 — Antonio de Almeida Neves, Diretor". Dando início aos trabalhos, o Presidente solicitou ao Senhor Secretario que procedesse à leitura do edital de convocação, acima referido, finda a qual, declarou que, era do conhecimento dos Senhores Acionistas, a presente Assembléia convocada para apreciar proposta de alteração dos Estatutos sociais, julgada conveniente pela Diretoria, tendo em vista a maior eficiencia da administração da Companhia. Essa proposta, submetida aos Srs. Acionistas, consistia na nova redação do art. [illegible] primido o atual art. 28 e seus parágrafos [illegible] discussão, e prestado [illegible] ela objeto de deliberação da Assembléia [illegible] nhor Presidente [illegible] nhos dos Srs. Acionistas [illegible] ais Diretores [illegible] exercer [illegible] le Diretor-Superintendente-Geral. Por proposta do Sr. João da Silva Monteiro [illegible] aprovada a indicação do Sr. Antonio de Almeida Neves, já qualificado quando de sua eleição para [illegible] o qual, usando da palavra, agradeceu as presentes a escolha de seu nome. Continuando, [illegible] Presidente que seria de tôda conveniencia a consolidação das alterações estatutárias havidas, o que não sòmente tornaria mais prático o manuseio dos Estatutos, como facilitaria, sobremaneira, os serviços para os quais sua representação [illegible] aos Srs. Acionistas [illegible] os Estatutos sociais com suas alterações incorporadas, transcritos, e lavrada, na Ata da presente Assembléia, o que foi unânimemente aprovado. É o que se segue: "Estatutos — Capítulo I — Denominação, objeto, sede e duração — Art. 1º — A Companhia Fluminense de Energia Hidroeletrica, atual denominação da Brazilian Electric Company, Limited, nacionalizada pelo Decreto nº [illegible] de junho de 1958 publicado no *Diario Oficial*, de 12 de mesmo mês e ano, e arquivado na Divisão de Registro do Comércio, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio em 21 de julho de 1959 sob número 86.268, reger-se-á, para todos os efeitos pelos presentes estatutos e legislação aplicável — Art. 2º — A Sociedade terá por objeto principal a produção e comércio de energia elétrica, por si ou em conexão com outras emprêsas, especialmente nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Poderá, também, exercer atividades correlatas, ou acessórias [illegible] ou convenientes [illegible] [illegible] [illegible]

... O saldo terá a destinação que ... fôr dada pela Assembléia Geral. ... VII — Liquidação. Artigo 28 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo único. Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e os membros do Conselho que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração". Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu ... Afonso Gallotti Presidente da Mesa — Charles Julius Dunlop, Secretário ... Alfredo ...

... sede, ... e ... Ferro e ... S.A. ... por prazo indeterminado, tem por finalidade a indústria e o comércio do ferro, do aço ... de tôdas as atividades ane...

Art. 2º — A sociedade mantém suas ... industriais no município de ... Estado do Espírito Santo, ...

... — A sociedade tem o ... de ... milhões de cruzeiros, ... mil ações ... no valor ... cada ... múltiplos de ações ... Ao ações ordinárias em ... e ... mil, são ... ao portador, conversíveis ... ao ano ... correndo por conta do acionista as despesas de ... inclusive emolumentos cobráveis pela sociedade.

§ 2º) As ações preferenciais, em número de trezentas e vinte mil, nominativas, assegurando plena participação, ... em número de ... da classe A, em número de ... da classe B e em número de cento e ... da classe C, sem direito de ...

§ 3º) As ... preferenciais ... ações ordinárias ... classe A são ...

a) ... preferencial ... de ...

b) ... ao ...

c) ... ao reembolso ... do ... preferencial, ... em caso ... de ... capital social, ... com ... a ... de ...

d) ... sobre ... de ... e ... na ... e ... Diretoria Executiva.

e) ... em ... de ... de ... e ... na ... e ... Diretoria Executiva.

f) ... de ... preferencial ... de ... ações ... em ... de ... ou ... de ... ações ... ou ... de ... ações ... ou ... de ... ações

Art. 18. Compete particularmente ao Diretor Geral Adjunto assistir ao Diretor Geral no exercício de suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 19. Compete particularmente ao Diretor Secretário assistir o Vice-Presidente no exercício de suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 20. Compete particularmente ao Diretor Financeiro assistir o Diretor Geral na administração financeira da sociedade, prestando-lhe a necessária colaboração no sentido de assegurar a mobilização dos recursos requeridos para a execução dos planos aprovados pela Assembléia Geral ou pela Diretoria e de fiscalizar sua apropriada aplicação.

CAPÍTULO V

Conselho Consultivo

Art. 21. O Conselho Consultivo, com o número de membros, acionistas ou não, fixados pela Assembléia Geral e por ela eleitos anualmente, é um órgão opinativo destinado a prestar sua assistência e conselho à Diretoria, reunindo-se sempre que por ela convocado.

1 Único. Os membros do Conselho Consultivo são eleitos, em sufrágio geral, por maioria simples de votos, com exceção de um deles, que é eleito, em sufrágio especial, pela maioria simples de votos dos titulares de ações preferenciais da classe A.

Art. 22. Os trabalhos do Conselho Consultivo são dirigidos por sua Mesa, eleita juntamente com os membros do Conselho, pela Assembléia Geral e constituída de um Presidente, um Secretário Geral e o número de Vice-Presidentes e de Secretários fixado por esta Assembléia.

CAPÍTULO VI

Conselho Fiscal

Art. 23. O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e de três membros suplentes, acionistas ou não, é eleito, anualmente, pela Assembléia Geral, que lhes fixa a respectiva remuneração e pode atribuir-lhes uma participação sôbre os lucros do exercício findo, com as atribuições que lhe der a lei.

1 Único. Os membros do Conselho Fiscal são eleitos, dois efetivos e dois suplentes, em sufrágio geral, por maioria simples de votos e, um efetivo e um suplente em sufrágio especial, por maioria simples de votos dos acionistas titulares de ações preferenciais da classe A.

CAPÍTULO VII

Exercício social. Balanço e Lucros

Art. 24. O exercício social coincidirá com o civil.

Art. 25. O lucro líquido apurado em cada exercício tem a aplicação que der a Assembléia Geral, depois de deduzidas as seguintes deduções:

I — cinco por cento, para a constituição do fundo de reserva legal, até atingir o de vinte por cento do capital social;

II — O montante necessário para o pagamento do dividendo anual mínimo assegurado às ações preferenciais da classe "A";

III — [illegible] ao fundo de depreciação do ativo fixo a ser previsto na computação do custo de produção dos bens a serem produzidos pela Companhia, para a constituição do fundo de reserva especial, até êste alcançar o montante do capital social;

IV — O montante necessário para o pagamento dos dividendos mínimos anuais assegurados às ações preferenciais das Classes "B" e "C";

V — O montante necessário para o pagamento do saldo dos dividendos mínimos cumulativos de exercícios anteriores que eventualmente seja devido às ações preferenciais;

VI — O montante [illegible] para assegurar às ações ordinárias o dividendo mínimo de seis por cento ao ano;

VII — Três por cento, para gratificação da Diretoria.

CAPÍTULO VIII

Liquidação

Art. 26. A sociedade entra em liquidação nos casos e na forma da lei, cabendo à Assembléia Geral nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e transitórias

Art. 27. No caso de os acionistas titulares de ações preferenciais da classe "A" deixarem de exercer, por qualquer motivo, o direito que lhes assegura êstes Estatutos de eleger, em sufrágio especial, o Diretor Financeiro, um membro efetivo e outro suplente do Conselho Fiscal e um membro do Conselho Consultivo, os cargos em questão serão providos por eleição, em sufrágio geral, pela maioria simples dos demais acionistas titulares de ações com direito de voto.

Art. 28. As ações preferenciais não fazem jús, enquanto não integralizadas, ao dividendo mínimo anual cumulativo que lhes é assegurado por êstes Estatutos, podendo a sociedade, durante o período da realização do capital social, pagar aos subscritores de ações preferenciais juros sôbre seus saldos credores na conta de capital.

Art. 29. A sociedade passará a se denominar Companhia Ferro e Aço de Vitória a partir da data em que fôr registrada a nova denominação, ficando a Diretoria autorizada a praticar os atos para tal necessários.

(N.º 4.391 — 10-2-60 — Cr$ 1.836.00).

EMPRÊSA CONSTRUTORA ORION S.A.

Ata da 4.ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de janeiro de 1960

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 1960, [illegible] na sede social à Av. Rio Branco n.º 277, grupo n.º 1.102 às 14 horas, acionistas da Emprêsa Construtora Orion S.A., representando mais de 2/3 do capital social, com direito a voto, conforme se verificou do livro de "Registro de Presença", Assembléia Geral devidamente convocada de acôrdo com o disposto no art. 16 dos Estatutos Sociais. O Diretor Presidente e convidou para secretariar os trabalhos o acionista Angel Sobrinho Estevez, ficando assim constituída a Mesa. Iniciados os trabalhos foram lidos pelo Sr. Secretário os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 13, 14 e 15 de [illegible]

Constatou a Construtora Orion S.A., Assembléia [illegible] — [illegible] Assembléia Geral [illegible] Assembléia o [illegible] terrenos a serem [illegible] proposta aprovada na Assembléia de 9 de dezembro [illegible] bado pelos p[illegible] a transcreve: [illegible] pela Assembléia Geral extraordinária da Emprêsa Construtora [illegible] vembro de [illegible] de procederem à avaliação [illegible] incorporação ao [illegible] Sítio da Fazenda [illegible] pélio do Sr. Pedro Reis exsôm[illegible] concluem o seguinte: [illegible] denominada Bairro São [illegible] aproximadamente 350.015 m² [illegible] da Estrada Campos de [illegible] cal denominado "Catanduvos" [illegible] município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, fora do perímetro urbano, área esta composta por 3 áreas contíguas adquiridas uma, por escritura de compra lavrada pelo cabarito Interino Humberto Bento Barcellos, de Queimados, 2.º Distrito de Nova Iguaçu, em 10 de agôsto de 1945, no livro 8-C fls. 112v.º e as outras 2 por fôrça de escritura de distrato da Sociedade Industrial Agrícola "Companhia" [illegible] trica São Caetano Ltda., lavrada no cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, no livro 7 a fls. 96 em 13 de dezembro de 1946, áreas estas interradas no loteamento denominado Bairro São Braz, conforme [illegible] aprovado em 11 de agôsto de 1[illegible] n.º 58, de 10 de [illegible] regulamento do [illegible] 15 de setembro [illegible] to no L.º 8-C, [illegible] Assembléia [illegible] ção que lhe fora outorgada na Assembléia anterior, na forma de seus [illegible] ou seja a elevação do capital [illegible] na importância de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), sendo Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) [illegible] dos terrenos [illegible] Laudo de Avaliação constante da [illegible] sente e Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) em moeda corrente a ser realizado, [illegible] Diretoria Exibiu a seguir a Assembléia a lista de Subscrição e o recibo do depósito feito no Banco [illegible] S.A. da importância de Cr$ [illegible] correspondentes a 10% do aumento de capital em dinheiro. A seguir, como [illegible] quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente pôs em votação a dispensa da [illegible] leitura a apresentada na Assembléia de 9 de novembro de 1959 e a lida nas Ses. Prévias e as atas [illegible] a Diretoria, os quais foram [illegible] pela unanimidade dos presentes [illegible] a [illegible] [illegible] [illegible]

pelos membros da mesa e [illegible] presentes. Rio de Janeiro 21 de janeiro de 1960. — Ass. *Jorge Martins de Araujo*, Presidente — *[illegible]*, Secretário — *Jorge Martins de Araujo* — *Paulo Martins de Araujo* — *Mario Martins de Araujo* — *Carlos Salvador Bastos [illegible]* — *Maria Lucia Machado [illegible]* — *Fernando Martins de Araujo* — *[illegible] Viegas* — *Mario Manoel Guimaraes Viegas* p.p. — *[illegible]* — *Antonio Canisiano* — *Telma Lessa Guimarães Filho* — *Olga Martins de Araujo* — *Maria Amélia [illegible]* — *Marina Martins de [illegible]*.

[illegible] 0-2-60 — Cr$ 714.00

[illegible] PRODUTOS [illegible] CHA S A

[illegible] Romano S [illegible] nesta Capital, na [illegible] carteira de [illegible] pelo Ministerio da Ma[illegible] registro número 131.405, neste [illegible] Eduardo Ruiz Fra[illegible]

[illegible] particular que me foi entregue [illegible] nesta cidade, 7º, e [illegible] Antonio [illegible] Soares, [illegible] dro número 172, [illegible] portador a carteira de identidade expedida pelo [illegible] número 87.394; e o Paulo Antonio Nasso Soares, brasileiro, solteiro, [illegible] industrial, residente nesta Capital, na Rua Juiz de Fora número 63, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco Registro número [illegible] e [illegible] exibidor Jorge [illegible]

[illegible] hum mil cruzeiros cada uma, ao [illegible] da de Cr$ 1 000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, no valor total de .... Cr$ 400 000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); Paulo Antonio Nasso Soares [illegible] Cr$ 1 [illegible] (hum mil cruzeiros) cada uma, no valor total de Cr$ 600.000,00 [illegible] Soares — 1.000 (mil) [illegible] [illegible] Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, no valor total de [illegible] [illegible] Soares [illegible] Rio de Janeiro [illegible]

mular a aceitação e o fechamento das ... — Artigo 16 — O ... isoladamente, agindo sempre em ... dos atos ... dar, gravar, alienar, hipotecar, transigir, prestar fiança, abonar, assinar letras, contrair empréstimos, adquirir, vender, ceder, permutar de modo geral, variar, ... ou ... ser responsabilidade para com a ..., receber e dar quitação, ... e constituir procuradores ... mandatários "ad judicia" e "ad ... com poderes especiais para ... em nome da sociedade, isolada ... em conjunto: a) represent... comerciais e bancárias, inclusive perante o Banco do Brasil S.A. e suas agências; d) adquirir, ... e gravar ou onerar bens imóveis da sociedade, independentemente ... ; f) emitir, aceitar, endossar ... ; g) abrir, manter, movimentar as contas bancárias da sociedade; e) emitir cheques, ... pagamento e quaisquer documentos às mesmas; h) assinar, endossar, aceitar e avalizar duplicatas e triplicatas; i) ... títulos da sociedade. ... da sociedade, agindo sempre ... Consumado, poderá praticar os atos previstos neste artigo os da letra "b". — Artigo ... Compete a qualquer dos Diretores ... ; e perante autoridades e repartições federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e ... estabelecimentos bancários ... Vedado aos Diretores ... solidariamente ou em conjunto ... da denominação social em ... estranhos a seus fins como ... benefício próprio ou de terceiros. — Capítulo V. — Do ... será composto de três ... efetivos e de igual número ... todos reeleitos no ... ou não, eleitos anualmente ... Assembléia Geral com ... inscrições legais e ... revistas em lei. ... efetivos ou os suplentes ... função a remuneração pela Assembléia ... — Capítulo VI. ... — Artigo 21 — ... de seus artigos 90 e 104, devendo ... maioria absoluta de votos presentes nessa Assembléia ressalvados os casos do artigo 105; tais decisões obrigam em todos os seus efeitos os acionistas ausentes ou dissidentes. — Artigo 25 — Só poderão tomar parte nas Assembléias Gerais os acionistas que tenham ... livro competente, até 3 (três) dias antes da data marcada para a ... da Assembléia. — Artigo 26 — As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente e na sua au... Parágrafo ... Artigo 28 — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais. — Parágrafo único — Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de ... Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação. — Artigo — Qualquer ... Prosates, de Borracha Ltda." em ... de "Soares — Produtos de Borracha S.A.", e aprovados os Estatutos transcritos no item anterior, os Outorgantes e reciprocamente Outorgados nomeiam, desde logo, expressamente no mesmo: — Para Diretor Presidente o Sr. Eduardo da Silva Soares; para Diretor Superintendente, o Sr. Fernando Manoel Rizzo Soares; para Diretor Comercial, o Sr. Carlos Alberto Rizzo Soares e para Diretor, o Dr. Jorge Eduardo Rizzo Soares, todos já qualificados, com os honorários mensais de Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para cada um dos três primeiros e de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil ... bros efetivos do Conselho Fiscal, os ... José Muller Alves e Evando de Melo Paes Barreto, brasileiros, casados, residentes nesta Capital, os dois primeiros bancários e o último industrial, ... — Ficam ... — Ficam ... — Ficam

3) Em face do aumento de Capital distribuida a totalidade do capital da e ingresso de novos sócios, fica assim sociedade:

NOME	Cotas	Cr$
Alberto Garcia	4 000	4 000 000,00
Luiza Feital Garcia	998	998 000,00
[illegible]	2	2 000,00
[illegible] Lopes da Costa	2 500	2 500 000,00
[illegible] Feital	750	750 000,00
José Ortiz Silva	500	500 000,00
[illegible]	1 000	1 000 000,00
José de Abeim Costa	250	250 000,00
[illegible]	10 000	10 000 000,00

3- De acôrdo com o art. 149 e seguintes do Decreto-lei nº 2.627, de 1940, resolvem transformar a sociedade por cotas da responsabilidade limitada, em Sociedade Anônima sob a denominação de "Produtos Químicos Garcia S. A. Importação e Comércio", mantendo esta sociedade anônima, se solução de continuidade todos os direitos e obrigações que compunham o patrimônio da sociedade [illegible]

4- A sociedade anônima "Produtos Químicos Garcia S. A. Importação e Comércio" reger-se-á pelos Estatutos transcritos no final dêste [illegible]

5- Cada cota da sociedade [illegible] ficando convertida em uma [illegible] do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), pela forma, [illegible] as ações serão [illegible] Diretoria na mesma proporção, [illegible] de acôrdo com o [illegible] Parágrafo único do artigo 2 do presente [illegible]

6- A primeira Diretoria [illegible] será eleita pela Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 1941 [illegible] composta dos seguintes membros: Diretor Presidente, Alberto Garcia com a remuneração mensal de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); Diretor-Comercial, José Ortiz Silva, com a remuneração mensal de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros); Diretor-Secretário, José de Abeim Costa, com a remuneração mensal de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), todos os citados já qualificados neste [illegible]

7- Para membros efetivos do Conselho Fiscal são eleitos os Srs. [illegible] Thomé da Silva, Contador, Carlos Penha Borges, Industrial, e Renato Mendes Alves, Industrial, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital; e para Suplentes, os Srs. Euclides Santiago [illegible], Contador, João Baptista Moreira, Industrial, e José Maria Ambrósio, Industrial, os dois primeiros os [illegible] e o último português, todos [illegible] Conselho Fiscal, [illegible] em Cr$ [illegible] cada um pelo exercício [illegible] Conselho Fiscal [illegible] Cr$ [illegible] cada um, pelo exercício [illegible]

8- Os Estatutos Sociais são os seguintes:

ESTATUTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS GARCIA S. A. IMPORTAÇÃO E COMERCIO

CAPITULO I

Da Sede, Fins e Duração

Art. 1º A Produtos Químicos Garcia S. A. Importação e Comércio, [illegible] sociedade por [illegible] de responsabilidade limitada, [illegible] Garcia Ltda., reger-se-á pelos presentes Estatutos e [illegible] legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A sociedade terá sede à Rua [illegible] nº 60, na Capital, [illegible] dependências [illegible] Estado, e poderá abrir [illegible] filiais, sucursais, agências e [illegible] em todo território [illegible]

Art. 3º A sociedade tem por objeto [illegible] e importação e exportação por [illegible] produtos químicos [illegible] Parágrafo único [illegible]

Art. 4º A sociedade [illegible] prazo [illegible]

CAPITULO II

Capital e Ações

Art. 5º O Capital Social é de [illegible] Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), [illegible] em 10.000 (dez mil) ações [illegible] valor nominal de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) [illegible] Parágrafo único [illegible]

§ 1º As Ações poderão ser representadas por Certificados ou títulos [illegible] de ações, assinados por [illegible] da Diretoria.

§ 2º As despesas com a conversão [illegible] ações, da forma ao portador para [illegible] e vice-versa, correrão por conta do acionista interessado.

CAPITULO III

Da Diretoria

Art. 6º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Comercial e um Diretor-Secretário, acionistas ou não [illegible]

Art. 7º [illegible] podendo cada [illegible] ser reeleitos.

§ 1º A posse dos Diretores será feita na própria Assembléia que os eleger, ou por têrmo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria se [illegible] à posse.

Art. 8º Cada Diretor prestará [illegible] Cr$ 100.000,00 (cem) ações da sociedade, próprias ou de terceiros.

Art. 9º O Diretor-Presidente e o Diretor-Comercial têm as atribuições [illegible] a assinatura e [illegible] da sociedade, representando-a ativa e [illegible]

§ 1º [illegible] assinados pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor-Comercial, não sendo exigida a presença ou assinatura de outros em conjunto.

Art. 10. Ao Diretor-Secretário compete, além das atribuições inerentes ao cargo, praticar sob a sua guarda e responsabilidade os livros e registros sociais.

Art. 11. Em caso de ausência temporária, seja ou não justificada, de um Diretor, os Diretores presentes designarão, dentre os acionistas que possam para [illegible] por tempo não [illegible] Assembléia Geral.

Art. 12. Pertencerão os Diretores a [illegible] que for fixada pela Assembléia Geral, Ordinária ou em cada [illegible]

CAPITULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 13. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos na [illegible] anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Art. 14. O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

Art. 15. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

CAPITULO V

Das Assembléias

Art. 16. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o [illegible] em 31 [illegible] e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, [illegible] e pela maioria [illegible]

Art. 17. A Assembléia Geral [illegible] possível com [illegible] antecedência [illegible] para [illegible]

CAPITULO VI

Do Exercício Social

Art. 18. O Exercício Social [illegible] cada ano civil.

Art. 19. No fim de cada Exercício [illegible] será o Balanço Geral da [illegible] e dele serão [illegible] [illegible] [illegible]

dendas nos Estatutos Sociais, inclusive aumento do capital social para Cr$ 8.500 000.00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), bem como publicou a transcrição da resolução da Diretoria versando sôbre o aumento autorizado, documentos êstes igualmente arquivados neste Departamento, sob o número já citado 69 317. Por ser verdade eu, Platon Teixeira de Azevedo, datilografei "D", datei e assinei a presente Certidão que vai assinada pelo Chefe do Arquivo. — Serviço de Registro do Comércio do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de mil novecentos e sessenta. — *Luiz Fernandes da Silva.*

Selada com Cr$ 20,00.

(Nº 4.496 — 11-2-60 — Cr$ 153,00)

I.C. NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HIDRAULICAS CIVILHIDRO

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Cia. Nacional de Construções Civis e Hidráulicas — Civilhidro, arquivou nesta Divisão, sob o nº 69.712, por despacho de 29 de janeiro de 1960, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral ordinária realizada em 27-4-59, que aprovou as contas do exercício de 58, reeleger a diretoria e o Conselho Fiscal e fixou-lhes os honorários, do que dou fé. Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio, em 29 de janeiro de 1960. Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, Arquivista classe E, escrevi, conferi e assino. — *Zenaide Barbosa de Carvalho.* Eu, Rubem Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — *Rubem Lima.*

Selada com Cr$ 20,00.

Processo nº 44.733-59.

(Nº 4.459 — 11-2-60 — Cr$ 162,00).

BEIRAMAR COMERCIAL E INDUSTRIAL S. A.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que Beiramar Comercial e Industrial S. A., arquivou nesta Divisão, sob o nº 69.849, por despacho de 1º de fevereiro de 1960, cópia autêntica da ata de sua assembléia [illegible] realizada em 21 de dezembro de 1959, que aprovou o aumento do capital social para Cr$ [illegible],00 e a consequente reformulação estatutária; b) lista dos subscritores do aumento do capital; c) Guia [illegible] por verba [illegible] do Cr$ ..... [illegible] referente ao Banco Francês Nunes Mundo S. A., do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Serviço de Registro do Comércio, em 3 de fevereiro de 1960. Eu, Ary V. Franca Assx. [illegible] e assino. — *Ary V. Franca.* Eu, *Rubem Lima,* Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — *Rubem Lima.*

Selada com Cr$ 20,00.

Processo n 4.492-60.

(Nº 4.496 — 11-2-60 — Cr$ 102,00).

BANCO NACIONAL DO COMERCIO E PRODUÇÃO S. A.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Nacional do Comércio e Produção S. A., arquivou nesta Divisão, sob o nº 69.920, por despacho de 9-2-60, fôlhas do *D. O.* de [illegible], que publicou a ata da assembléia geral extraordinária de 25 de julho de 1959, que aprovou a proposta de incorporação ao Banco da Lavoura de Minas Gerais, fôlha do *D. O.* de 9-9-59, que publicou retificações da publicação anterior; fôlha do D. O. de 8-9-59, que publicou a ata da assembléia extraordinária de 18-8-59, que efetivou a incorporação do Banco ao Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.; fôlhas do *D.O.* de 12-9-59, que publicou retificações da publicação anterior; Fôlhas de 31 de dezembro de 1959, que publicou a certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito, aprobatória das deliberações tomadas nas assembléias acima mencionadas. Do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comercio. Divisão de Registro do Comércio, em 9 de fevereiro de 1960. Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, Arquivista classe "E", escrevi, conferi e assino. — *Zenaide Barbosa de Carvalho.* Eu, Rubem Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — *Rubem Lima.*

Selada com Cr$ 20,00.

Processo nº 29.655.

(Nº 4.504 — 11-2-60 — Cr$ 122,40).

TENDA VOVÓ MARIA GONGA

EXTRATO DE ESTATUTO

Fica fundada à rua Teodoro da Silva 814, em Vila Isabel, nesta Cidade onde tem sede e fôro, e com [illegible] por tempo indeterminado com fundo social a constituir-se e ilimitado número de socios, os quais não respondem solidária e subsidiàriamente pelos compromissos assumidos pela Diretoria em nome da Tenda e tem por objetivos: a) — Promover o desenvolvimento das faculdades mediúnicas de seus associados; b) — Prestar assistencia social e conforto espiritual aos necessitados, nos limites de suas possibilidades financeiras; c) — Organizar e fazer realizar sessões espiritas, práticas e teóricas no ritual de Umbanda, destinadas a seus associados e ao público em geral. Será administrada por uma Diretoria composta de Presidente que será seu representante em Juizo ou fora dêle; Diretor de Cultos, Secretário, Tesoureiro e Procurador, que serão eleitos e empossados por ato da Assembléia Geral salvo o cargo de Diretor de Cultos que será vitalicio.

No caso de dissolução da Tenda, o seu patrimônio terá o destino que a Assembléia, convocada para êsse fim, haja por bem decidir.

O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer época, desde que a prática o aconselhe, ou a sua reforma se torne necessária por qualquer outro motivo.

Os Fundadores e a Diretoria constam em apenso ao Estatuto.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1960. — *Geraldo Gomes da Costa Figueiredo.* Presidente.

N. 4.500 — 11-2-60 — Cr$ 122,40.

ADAGA S.A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Aos 29 [illegible] de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, às 12 horas reuniram-se os Acionistas da ADAGA S.A. Comércio e Importação, em sua sede social, sita à Av. Rio Branco 151 — 12.º andar, convocadas inicialmente para o dia 21 de dezembro de 1959, com transferência para o dia de hoje por consenso unanime dos mesmos, representando a totalidade do capital social. Com a presidência por aclamação dos presentes o Sr. August Lohnstein que, após agradecer a sua indicação chama a mim, Filigônio Bastos de Barros Lima Junior para Secretário. Com a palavra o Presidente constata se acharem presentes acionistas representando 100% do capital social, conforme foi verificado no Livro de Presença de Acionistas e ter sido a assembléia regularmente convocada conforme avisos publicados no Diário Oficial da União nos dias 12, 14 e 15 de dezembro p.passado e no "Jornal do Comércio" nos dias 12, 13 e 14 de dezembro p.passado, sendo pois a assembléia hábil para deliberar a respeito da Ordem do Dia, cujo primeiro item se refere a uma proposta da Diretoria de aumento do capital social e a êsse propósito o Presidente manda a mim Secretário proceder à leitura do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos êstes do seguinte teôr: — "Relatório da Diretoria. Senhores Acionistas. Considerando o desenvolvimento da sociedade e a atual conjuntura econômica e visando melhorar a estrutura financeira da nossa sociedade, vimos propor a Vv. Ss. um aumento do capital social a ser elevado de Cr$ 32 000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros) para Cr$ 40 000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), realizando-se a importância do aumento de Cr$ 8.000 000,00 (oito milhões de cruzeiros) mediante a emissão de mais 8.000 ações ordinárias novas, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 cada uma, em tudo idênticas as 14 existentes, a serem subscritas particularmente e integralizadas no ato da subscrição, em dinheiro ou mediante capitalisação de créditos dos senhores subscritores em conta na sociedade. Fica resalvado aos senhores acionistas o direito de preferência previsto pelo art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940. (a.a.) August Lohnstein: Filigônio Bastos de Barros Lima Junior. Elsc Lohnstein. "Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas. Após ponderado exame da proposta da Diretoria [illegible] Sociedade de aumento do capital social de Cr$ 32 000.000,00 para Cr$ 40 000.000,00 conforme as modalidades ali indicadas chegamos à conclusão que a mesma é de alto interesse para a sociedade razão pela qual somos de parecer que a mesma mereça a aprovação [illegible] dos Peretes de Almeida Raposo Ribeiro Flores. Terminada a leitura foram pelo Presidente declarados abertos os debates e, após o encerramento dos mesmos, submeteu-se à votação a proposta da Diretoria, resultando ela aprovada pela unanimidade dos votantes. Novamente com a palavra o Presidente constata a aprovação da proposta da Diretoria e manda que fosse a assembléia suspensa pelo periodo de três horas, voltando a se reunir no mesmo local. As 16 horas, realizando-se no intervalo a subscrição do aumento, eis que, achando-se presente a totalidade dos acionistas, poderiam eles desde logo exercitar ou não o próprio direito de preferência. Posta em votação a proposta, foi ela aprovada pela unanimidade dos votantes, sendo em consequência a seguir declarada pelo Presidente suspensa a assembléia que voltará a se reunir no mesmo dia e local, as 16 horas. (a. a.) August Lohnstein: Filigônio Bastos de Barros Lima Junior p. p. Ottis S.A. Indústria e Comércio: Italo Carlos Talbo: Italo Carlos Talbo: Diamantino Monteiro Bastos: Gastão dos Santos Castro Júnior; Elsc Lohnstein.

Assembléia Extraordinária

Aos 29 dias do mês de dezembro de 1959, às 16 horas, na sede social, voltaram a se reunir os Acionistas de ADAGA S.A. Comércio e Importação em prosseguimento da Assembléia Geral Extraordinária iniciada no mesmo dia, às 12 horas, e continuando com a Presidência o Sr. August Lohnstein e eu, Filigônio Bastos de Barros Lima Junior, como Secretário, assim como todos os mesmos acionistas, representando a totalidade do capital social. Com a palavra o Presidente informa que a subscrição do aumento do capital social revestiu-se de inteiro êxito, verificando-se que como os demais acionistas não quiseram exercitar o próprio direito de preferência, ao qual renunciaram expressamente, foi o aumento totalmente subscrito pelo acionista Sr. August Lohnstein e totalmente integralizado mediante capitalização de crédito em conta na sociedade do referido subscritor, tudo conforme resulta do Boletim de Subscrição que se acha em poder da mesa e que o Presidente mandou a mim, Secretário, exibir individualmente, a cada um dos presente, sendo dispensado o depósito bancário já que se trata de créditos na própria firma. A seguir o Presidente convida os presentes à constatar e aprovar a efetivação do aumento do capital social, e, após, propõe que, em consequência seja alterado o art. 5 dos estatutos sociais, que passaria a ter a seguinte redação: "Art. 5. O capital social é de Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma." Postas em votação as propostas, foram elas aprovadas pela unanimidade dos votantes. Novamente com a palavra o Presidente constata a aprovação e declara então em vigor o art. 5 dos estatutos sociais com a nova redação acima transcrita e aprovada. Continuando com a palavra o Presidente consulta então os presentes para deliberarem sôbre o segundo item da Ordem do Dia que se refere à eleição de nove membros da Diretoria para preenchimento das vagas de Diretor Comercial criada em consequência da demissão do Sr. Wolfgang Klaus Goebel solicitada conforme carta de 30-9-59 e [illegible] da demissão do Sr. Rino Sanhez solicitada conforme carta de 30-9-59, encontrando-se ambas na pasta à disposição da mesa. Informa ainda o Presidente que, a fim de facilitar a tarefa da assembléia, os presentes dispensaram-se de [illegible] para Diretor [illegible] residente na rua Cardeal [illegible] brasileiro, residente na rua Cardeal [illegible] 226, 2.º) Filigônio Bastos de Barros Lima Junior, [illegible] 16 de Março n. 17, apt. 1.002, brasileiro, residente na rua Nabuco [illegible] 14, Niterói; 4.º) Siegfeld Goldschmidt, alemão, residente na rua Sta. Cecília [illegible] Wohl, brasileiro, residente na rua Joaquim [illegible] 87, apt. 202. Foi aprovado que [illegible] vagos os dois cargos de Sub-Diretor e mais ainda o

de Sub-Diretor de Vendas, ficando estabelecido a verba de Cr$ 126.000,00 [illegible] e seis mil cruzeiros) mensais, para pagamento dos honorários dos [illegible] uniforme tabela já discutida e aceita pelos mesmos. Por fim o senhor Presidente [illegible] sessão pelo tempo necessário à [illegible] foi esta lida e aprovada sem restrições e eu, Filoônio Bastos de Barros Lima Junior, na qualidade de [illegible] assinaturas de: August Lohmeier, Filoônio Bastos de Barros Lima Junior, [illegible] Italo Carlos Falbo; Italo Carlos Falbo; Demonstenes Monteiro Bastos; Gastão dos Santos Castro Junior. Nada mais.

A presente é cópia fiel extraída do Livro de Atas das Assembléias Gerais, [illegible] Filoônio Bastos de Barros Lima Junior, Secretário.

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Denominação — Objeto — Prazo e Domicílio

Art. 1º — A [illegible] regerá-se pelos presentes estatutos e pelas leis vigentes que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º — A Companhia tem por objetivo a fabricação e comércio, por atacado e varejo, de bebidas em geral, [illegible] para refrescos em geral e quaisquer outros produtos que os diretores julgarem [illegible] sociedade, podendo [illegible] e participar de outras sociedades que tenham objetivos semelhantes ou correlatos.

Art. 3º — A sociedade tem sua sede e foro na Vila de Santos, [illegible] Estado de São Paulo, podendo [illegible] em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Assembléia Geral.

Art. 4º — A Sociedade durará por tempo indeterminado, podendo [illegible] dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, tomada na forma da lei.

CAPÍTULO II

Do capital e das ações

Art. 5º — O capital social é de Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 40.000 [illegible] ao valor nominal de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma.

Art. 6º — As ações serão nominativas [illegible] ao portador.

§ 1º — A [illegible] das ações:

a) das nominativas por têrmo lavrado [illegible] mediante cessão [illegible] ou por seus legítimos representantes, [illegible] transferência deve ser [illegible] e averbada no certificado que será [illegible] sociedade, a qual [illegible] o têrmo entregará ao cessionário da ação nominativa o novo certificado;

b) das ações ao portador por simples tradição.

§ 2º — Poderá o acionista pedir a conversão das ações nominativas que possuir em ações ao portador ou vice-versa, [illegible] Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, [illegible] as [illegible] e despesas respectivas.

Art. 7º — A Companhia poderá emitir títulos ou cautelas representativas [illegible] ações, que [illegible] assinados [illegible] e [illegible] na forma [illegible] Lei das Sociedades por Ações.

Art. 8º — A [illegible] pelo [illegible] por uma [illegible] Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 9º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um Diretor-Gerente, quatro Diretores Comerciais, um Tesoureiro, um Diretor de Vendas e 3 Subdiretores, residentes na praça [illegible] designados pelo Diretor-Gerente.

Parágrafo único — Todos membros da Diretoria serão investidos [illegible] posse [illegible] após a sua eleição, permanecendo [illegible] até a posse [illegible] sucessores.

Art. 10 — É de competência da Diretoria [illegible] e [illegible] todos os atos e operações que [illegible] objeto social, [illegible] a sociedade, [illegible] e [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

... do sêlo por verba, do que dou ... Departamento Nacional da Indús... e Comércio, Divisão de Registro ... Comércio, em 9 de fevereiro de ... Eu, Zenaide Barbosa de Carva... Adjunto, o fiz escrevi, conferi e ... Zenaide Barbosa de Carvalho. ... Rubem Lima. Chefe da S. R. E., ... escrevo e assino Rubem Lima.

... com Cr$ 20,00.

... o 05.260-60.

... n.º 4.425 de 11-2-60 — Cr$ ...

... A S.A. INDUSTRIA E COMERCIO

... Geral Extraordinaria

... 6 (seis) dias do mes de de... do ano de mil novecentos e ... e nove, as 16 horas, na sede ... reuniram-se em Assembléia ... Extraordinaria, os senhores ... da OTISA S.A. Industria e ..., representando 100% do ca... Conforme foi verificado pelas ... no Livro de Presença dos ..., convocados inicialmente ... dia 26 de novembro de 1959, ... ferencia para o dia de ho... senso unanime dos mesmos, ... presidencia por aclamação ge... presentes, o senhor August ... que após agradecer a sua ... chamou a mim, Filogonio ... Barros Lima Junior, para ... Com a palavra, o Presi... aos presentes que a ... foi regularmente convo... conforme avisos publicados no ... da União nos dias 17, ... de novembro de 1959 e no ... do Comercio" dos dias 17, 18 ... de 1959, tendo pois ... hábil para deliberar so... do dia, cujo primeiro ... refere a uma proposta da ... de distribuição de bonifica... aos acionistas, a êste respeito, ... mandou a mim, Secretario, ... a leitura do Relatorio ... respectivo Parecer do ... documentos esses do ... Relatorio da Diretoria ... sobre o balanço, ... a Vv. Ss., que demonstra ... importancia muito maior ... em suspenso, na sociedade, ... a Vv. Ss. a distribuição, ... aos senhores acio... importancia de Cr$ .... (oito milhões, cento e ... ...), correspondente ... (duzentos e quarenta ... ... destacada a im... ... da conta ... ... em 31 de dezem... ... a Diretoria ... ... da Inspetoria ... ... Parecer do Con... — Senhores Acio... ... a proposta da Diretoria ... ... uma bonificação aos ... ... de Cr$ .... em vez de Cr$ 340,00 ... ... as modalidades ao in... ... de parecer que a ... aos interesses so... ... por que recomendamos ... a Vv. Ss. a a... Fran... Carlos Falbo; Gastão ... Castro Junior. Com a ... Diretoria informa os pre... de acordo com o balan... ... em 30 de no... ... que se acha à dis... ... e à vista dos ren... ... naquele mesmo ... os lucros do exercício cor... ... superiores à bonifi... proposta. Por esta razão e ... ... da firma propunha ... ... aprovada a distribuição da bonificação aos acionistas na medida proposta, isto é, de Cr$ 340,00 por ação, mas que o seu pagamento ao invés que a cargo da conta lucros em suspenso na sociedade, fôsse feita a cargo da conta de lucros do exercicio em curso, sendo entretanto tal distribuição feita "ad referendum" da assembléia geral ordinária que aprovar o balanço social a ser levantado em 31-12-59. Posta em votação a proposta do Presidente, foi ela aprovada pela unanimidade dos votantes autorizando-se a Diretoria a determinar o momento do pagamento da bonificação aprovada. Novamente com a palavra o Presidente declara esgotada a Ordem do Dia e oferece a palavra a quem quer acionista que quisesse tratar de assunto de interesse social. Ninguem pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, foram pelo Presidente declarados encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, a fim de que eu Secretario lavrasse a presente Ata, que lida e aprovada foi assinada pelo Presidente, por mim, Secretario, e por todos os demais presentes. (a.a.) August Lohlstein; Filogônio Bastos de Barros Lima Júnior; p.p. Elgasa Aparelhos de Precisão S. A.; Italo Carlos Falbo; Italo Carlos Falbo; Gastão dos Santos Castro Júnior; Demostenes Monteiro Bastos; Alzir de Rego Bastos; Antonio Fagundes Monteiro. A presente é cópia fiel extraida no Livro de Atas das Assembléias Gerais n.º um, fls 15-16. — *Filogonio Bastos de Barros Lima Junior*, Secretario.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a OTISA S. A. — Indústria e Comercio arquivou nesta Divisão, sob o n.º 69 869, por despacho de 2 de fevereiro de 1960, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral extraordinária realizada em 8 de dezembro de 1959, que aprovou a distribuição de uma bonificação aos acionistas, de Cr$ 340.00 por ação, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comercio, Divisão de Registro do Comércio em 4 de fevereiro de 1960. Eu, Dirce Barbosa de Almeida, Of. Adm. I, escrevi, conferi e assino: Dirce Barbosa de Almeida. Eu, Rubem Lima, Chefe, da S. R. E., subscevre e assino. — Rubem Lima.

Selada com Cr$ 20,00.

Processo n.º 5.249-60

(N.º 4.426 — 11-2-60 — Cr$ 403,00)

INTER-AMERICANA DE ARMAZENS GERAIS S.A.

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 28 de janeiro de 1960

No dia 28 de janeiro de 1960, às 10 horas, na sede social à rua Conselheiro Saraiva nº 28, sobrado, nesta cidade, reuniram-se os abaixo assinados, únicos diretores da Inter-Americana de Armazens Gerais S.A. Assumindo a Presidência o Sr. Azarias Martins Villela, propôs que, para melhor expansão dos negócios fôsse criada na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, uma Filial da Sociedade, destacando-se do capital social uma parcela de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para a referida filial. Depois de debatido o assunto, ficou unânimemente resolvido pela Diretoria que, na forma do art. 4º dos Estatutos Sociais, fôsse imediatamente aberta e instalada a mencionada filial, com o capital acima declarado. Do que, para constar, mandou-se lavrar esta ata, que, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os três diretores. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1960. — *Azarias Martins Villela, Alexandre Diaz, Nicanor Pereira do Aragão.*

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Inter-Americana de ... S.A. ... nº 69 ... ata de sua assem... da diretoria rea... ... 28 ... ata, que, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os três diretores. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1960. — *Azarias Martins Villela, Alexandre Diaz, Nicanor Pereira do Aragão.*

INTER — AMERICANA DE ARMAZENS GERAIS S.A.

Ata da Diretoria reali... ... de janeiro de 1960

... social à rua Conse... 28, sobrado, nesta ... se os abaixo assinados ... da Inter-Americana de ... Gerais S. A. Assumindo a ... o Sr. Azarias Martins Vil... propôs que, para melhor expansão ... negócios fôsse criada na cidade de ... no Estado do Espirito Santo, uma Filial da Sociedade, destacando-se do capital social uma parcela de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para a referida filial. Depois de debatido o assunto, ficou unânimemente resolvido pela Diretoria que, na forma do art. 4º dos Estatutos Sociais, fôsse imediatamente aberta e instalada a mencionada filial, com o capital acima declarado. Do que, para constar, mandou-se lavrar esta ata, que, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os três diretores. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1960. — *Azarias Martins Villela, Alexandre Diaz, Nicanor Pereira do Aragão.*

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Inter-Americana de Armazens Gerais S.A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 69.917, por despacho de 5 de fevereiro de 1960, cópia autêntica da ata da reunião da diretoria realizada em 27 de janeiro de 1960 que aprovou a abertura de uma filial na cidade de Vitória, Espirito Santo, com o capital de Cr$ 100.000,00, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comercio, Divisão de Registro do Comércio, em 8 de fevereiro de 1960. Eu, Alcy V. França — Aux. Adm. escrevi, conferi e assino *Alcy* ... Chefe da S.R.E., subscrevo e assino *Rubem Lima.*

Processo nº nº 5.896-60.

Selada com Cr$ 20,00.

(Nº 4.438 — 11-2-60 — Cr$ 214,20)

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISCOS

Ata da Assembléia Geral Extraordinaria realizada em 28 de dezembro de 1959

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco número 311 — 4º andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Brasileira de Discos, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Alberto Pittigliani, que convidou a mim, Lucio de Franca Ribeiro, para secretário. A seguir disse o Sr. Presidente que a dita Assembléia se reunia tendo sido vistos os editais de convocação publicados no *Diario Oficial* da União dos dias 16, 17 e 18 e no "Jornal do Comercio" dos dias 16, 18 e 19 do corrente mês, na forma da lei. Novamente com a palavra disse o Sr. Presidente estar sobre a mesa uma proposta da Diretoria, acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal, documentos êsses que solicitava a mim, Secretário, procedesse a leitura, o que fiz e são do seguinte teor: Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Esta Diretoria em continuação com os entendimentos já havidos com os senhores acionistas, entende chegado o momento de propormos um aumento do capital social de Cr$ 15 000 000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr$ 35 000 000, (trinta e cinco milhões de cruzeiros) sendo dito aumento de Cr$ ..... 20 000 000,00 (vinte milhões de cruzeiros) a ser representado mediante a emissão de 20 000 (vinte mil) novas ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, realizados no ato da subscrição 10% (dez por cento) em dinheiro, devendo os restantes 90% (noventa por cento) serem realizados em chamadas a critério da Diretoria aprovando a Assembléia o aumento ora proposto, torna-se necessário alterar o artigo 5º (quinto) e seus parágrafos dos estatutos sociais, para os quais esta Diretoria propõe desde já a seguinte e nova redação: Artigo 5º — O capital social é de Cr$ 35 000 000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 35 000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr$ ... 1 000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. § 1º — As ações serão obrigatoriamente nominativas até o seu integral pagamento. § 2º — Dada a conversão de forma das ações, bastara uma carta do acionista à Diretoria da Sociedade, remetendo junto os títulos que possuir. § 3º — As conversões das ações ao portador em nominativas, ou vice-versa, será feita em livro próprio de Registro de Ações Nominativas, na sede da Sociedade. E' esta a proposta que a Diretoria apresenta aos senhores acionistas. — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1959. — *Alberto Pittigliani*". — "Parecer do Conselho Fiscal: Senhores Acionistas: O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Discos, tendo presente uma proposta da Diretoria visando aumentar o capital de Cr$ 15 000 000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr$ ... (trinta e cinco milhões de ..., tendo dito aumento de Cr$ ..... 20 000 000,00 (vinte milhões de ... ... por cento) em chama-

ACIONISTAS	Ações	Valor nominal	Valor realizado
		Cr$	Cr$
TOTAL			

...amento Nacional da Indústria ... Comércio, Divisão de Registro do ... em 19 de janeiro de 1960. ... de Barbosa de Carvalho ... o, ch. "E" escrevi, conferi e ... — *Zenaide Barbosa de Carvalho*. Em, Rubem Lima, Chefe da ... subscrevo e assino. — *Rubem Lima*.

...exame n.º 39.916-59.

...ada com Cr$ 20,00.

... 473 — 11-2-60 — Cr$ 063,00).

BRASILEIRA DE ENGENHARIA

...AO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

...ço que a Cia. Brasileira de En... arquivou nesta Divisão, sob ... 69.711, por despacho de 29 ... de Dou cópia autêntica da ... sua assembléia geral ordinária, ... em 30-3-59, que aprovou as ... do exercício findo em 30-11-58, ... a diretoria e os conselhos con... e fiscal e fixou os respectivos ...os do que dou fé. Departa... Nacional da Indústria e Comér... ...ão de Registro do Comércio, ... de janeiro de 1960. Eu Zenaide ... de Carvalho. Arquivista clas... escrevi, conferi e assino. — ... *Barbosa de Carvalho*. — Eu, ... Lima, Chefe da S.R.E., subs... assino. — *Rubem Lima*.

...a com Cr$ 20,00.

...sso n.º 44.305-59.

... 4.682 — 12-2-60 — Cr$ 91,80).

TRANSPORTES AMÉRICA S. A.

...O DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

...ço que a Transportes America ... nesta Divisão, sob o ... por despacho de 2 de fe... de 1960, as folhas do exemplar ... Oficial de 16 de agôsto ... em que foram publicadas a ... assembléia geral de constituição ... e a certidão de seu arqui... nesta Departamento. Departa... Nacional da Indústria e Comér... ...ão de Registro do Comércio, ... de fevereiro de 1960. Eu, Alcy ... escrevi, conferi e assino. ... *Franco* — Eu, Rubem Lima, ... S.R.E., subscrevo e assino ... *Rubem Lima*.

...com Cr$ 20,00.

...sso n.º 04.919-60.

...22 — 12-2-60 — Cr$ 102,00).

BANCARIA FIGUEIREDO SOCIEDADE ANÔNIMA

...TENDÊNCIA DA MOEDA ...TO CRÉDITO

CERTIDÃO

...ço haver sido em data de ... mil novecentos e sessenta ... Bancária Figueiredo Sociedade Anônima, sediada em São Paulo, ... Estado de São Paulo, ...ento no Registro de ... Comércio, na forma da legis... vigente, que dos autos do pro... ...sob nº mil quinhentos e quinze barra cinquenta e nove, de seu interêsse, consta: *PRIMEIRO* — Cópia autenticada da ata da assembléia geral extraordinária de dez de agôsto de mil novecentos e cinquenta e nove, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de dezenove do mesmo mês e ano, ocasião em que a totalidade dos acionistas do estabelecimento aprovou proposta da Diretoria referendada pelo Conselho Fiscal, no sentido de serem praticados os seguintes atos: *a*) prorrogação do prazo de validade da carta-patente da sociedade, vencida em dezenove de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove; *b*) prorrogação do prazo de duração social por tempo indeterminado; e *c*) transformação da razão social para BANCO, sob a denominação de BANCO FIGUEIREDO SOCIEDADE ANÔNIMA. Em decorrência, foram alteradas as redações dos artigos primeiro e terceiro dos estatutos em foco. *SEGUNDO* — Despacho de onze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo desta Superintendência, em que, homologando parecer constante dos autos, determinou a remessa do processado à sanção ministerial, opinando pelo deferimento da pretensão em causa, consignando, porém que o prazo de vacância da carta-patente seja por cinco anos a partir da data do seu vencimento. *TERCEIRO* — Despacho de doze de janeiro de mil novecentos e sessenta do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, publicado no Diário Oficial da União de dezesseis do mesmo mês e ano, deferindo o pedido nos têrmos dos pareceres que instruem o processo. E, por ser verdade, eu Abelardo Oswaldo de Moraes Carneiro, funcionário da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente CERTIDÃO que também vai assinada pelo Chefe da DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO, Senhor Euclides Parentes de Miranda, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta.

Selada com Cr$ 20,00.

N. 4.703 — 12-2-60 — Cr$ 214,20

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado ao requerimento de parte de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, protocolado neste Ministério sob o número duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro, em que o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro, requer certidão do inteiro teor do acôrdo salarial que firmou com o Sindicato das Casas Bancárias do Rio de Janeiro, para publicá-lo no *Diário Oficial*, Certifico que revendo o processo duzentos e seis mil quinhentos e trinta e um de mil novecentos e cinqüenta e nove constatei que o Ministro interino do Trabalho, Indústria e Comércio em cinco de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e nove exarou a fôlhas quarenta e três do processo citado o seguinte despacho: «De acôrdo com o parecer do D.N.T., homologo, nos têrmos dos arts. 615 e 616 da Consolidação das Leis do Trabalho, o acôrdo salarial celebrado entre o Sindicato das Casas Bancárias do Rio de Janeiro e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro, na forma constante da ata [illegible] cada pelos sindicatos interessados fo[illegible]. A ata [illegible] despacho Ministerial tem o seguinte teor: «Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato das Casas Bancárias do Rio de Janeiro, realizada no dia 10 de Novembro de 1959». Às 17 horas do dia 10 de novembro de 1959, reuniu-se, em Assembléia Geral Extraordinária, o Sindicato das Casas Bancárias do Rio de Janeiro, tendo presidi[illegible] cha. Verificada a presença do número legal de associados, o presidente declarou, em 2a. convocação, a referida Assembléia, na forma do seguinte edital de convocação, publicado regularmente na imprensa desta capital, inclusive no *Diário Oficial* da União: «Sindicato das Casas Bancárias do Rio de Janeiro — Sede: Av. Rio Branco, 138 — 11.º pavimento. Assembléia Geral Extraordinária — Convido os srs. associados quites a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária dêste Sindicato, a realizar-se na sede social, no próximo dia 10 do corrente, às 16 horas em 1ª convocação e, caso não se consiga número legal, no mesmo dia e local, às [illegible] horas, em 2.ª convocação, para tratar do seguinte: a) — Homologar o acôrdo de aumento de salário firmado entre o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro e êste órgão sindical. Rio de Janeiro 4 de novembro de 1959. *Custodio da Cunha Vieira*, Presidente». «A seguir, o sr. Presidente convidou os srs. Benjamim Maier e José Maria Maia a funcionarem como secretários da Mesa, de acôrdo com os estatutos dêste órgão sindical. Procedeu-se, em seguida, ao sorteio para escolha do escrutinador, uma vez que a votação seria processada por escrutínio secreto, tendo sido indicado para essa função o Senhor Arthur de Sá Germano. Composta a Mesa da Assembléia e conhecida a sua finalidade, o presidente deu a palavra ao Secretário Sr. Benjamim Maier que passou a ler os têrmos do acôrdo de aumento de salários firmado entre esta entidade e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro. Eis o na íntegra: «Têrmo de Acôrdo realizado entre o Sindicato das Casas Bancárias do Rio de Janeiro e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro, em revisão amigável do têrmo lavrado em 26 de novembro de 1958. — PRIMEIRA — Os salários dos empregados em Casas Bancárias serão majorados, a partir de primeiro de setembro de mil novecentos e inqüenta e nove, na base geral de trinta por cento, [illegible]DA — Os aumentos serão calculados sôbre o valor dos salários mensais vigentes em primeiro de janeiro de mil novecentos e inquenta e nove, compensados os aumentos espontâneos concedidos após cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito, não sendo compensada a majoração decorrente da fixação do salário mínimo vigente; TERCEIRA — Por fôrça do disposto na cláusula anterior, será de mil e oitocentos cruzeiros o aumento mínimo a ser concedido, sem prejuízo das compensações na mesma previstas; QUARTA — Os empregados admitidos até primeiro de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove terão direito ao aumento [illegible] em vigor. Quem completar um ano de serviço, apontado no mesmo estabelecimento, [illegible] O presente Acôrdo aplicar-se-á a todos os sindicatos convenentes; SEXTA — O presente Acôrdo não altera as demais dos contratos individuais de trabalho [illegible] tivos ao Contrato Coletivo de Trabalho em vigor, que ficam subsistentes em seus dispositivos não conflitantes com o presente acôrdo; SÉTIMA — O prazo de vigência do presente acôrdo será de um ano, a partir de primeiro de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove. E, para firmeza, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e testemunhas abaixo, em quatro [illegible] teor. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1959, as.) 1.º ilegível — 2º Jorge [illegible] Azevedo — 3º — ilegível — 4º — Antonio Pereira da Silva Filho». Terminada a leitura do Acôrdo, o presidente Geraldo Rocha — o submeteu à discussão dos presentes. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, passou-se a seguir, à votação, que obedeceu o critério de escrutínio secreto. Feita a apuração dos votos que foram depositados em urna fechada, préviamente examinada e achada vazia, verificou-se que o acôrdo foi unânimemente aprovado. Constatado êsse resultado, o Presidente declarou ratificado, para os efeitos legais o referido convênio. Em seguida cumprido que já se achava o escopo da Assembléia, o Presidente declarou encerrada, determinando ao Secretário a lavratura da ata de seus trabalhos, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada por êle e pelos demais componentes da Mesa. Sala das Assembléias, 10 de novembro de 1959. Quatro assinaturas ilegíveis. Na qualidade de presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro, retifico a homologação do acôrdo firmado com o Sindicato das Casas Bancárias do Rio de Janeiro para que produza os devidos e legais efeitos, nos têrmos do artigo 615 da C.L.T. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1959. as.) *Aluizio Palhano Pereira Ferreira*. E, para constar, eu Ilde Rodrigues dos Santos, Auxiliar Administrativo referência VIII e datilografei a presente certidão que vai datada e assinada pelo Senhor Chefe da Seção de Organização e Registro Sindical e visada pelo Senhor Diretor da Divisão de Organização e Assistência Sindical do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio.

N. 4.615 — 12-2-60 — Cr$ 459,60.

MOMSEN GARAGLIA, BARROS E VELLOSO

Retificação

[illegible] Conta de Lucros e Perdas, *Diário Oficial* de 22 de fevereiro último:

Na coluna do "Ativo" "Realizável a Longo Prazo

Taxa Adicional a título de Empréstimo (Art. 38 — Lei 1.474 — 6.178.338,60", leia-se: 6.187.338,60.

No final da publicação faltaram as assinaturas:

"E. A. Carpenteri Jr., Representante Geral e Oswaldo Gouvêa, Contador Livros CRC 24.447" São Paulo.

COMPANHIA FIAT LUX DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA

Retificação

Na publicação do *Diário Oficial* de [illegible] Assembléia Geral (Extraordinária) do [illegible]

[illegible] 2.º coluna — 1º *linha*: "6-9-1956 [illegible]".

ANÚNCIOS

Lamport & Holt Navegação Sociedade Anônima

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Os da Lamport & Holt Navegação Sociedade Anônima a se reunirem

Rio de Janeiro, 3 de março — A Diretoria: Alberto C

Caixas Registradoras National S.A.

Indústria Importadora S.A.

...ria de Aluminio Reybra S. A.

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

...convidados os Srs. acionistas ... Aluminio Reybra S. ... reunirem em Assembléia ... ária, no dia 6 de abril p. futuro, às 14 horas, em sua sede social à Av. Presidente Wilson, 165, ... s 1.013 a 1.015, a fim de tomarem conhecimento do Balanço e dos ... do exercício de 1959.

... documentos e comprovantes ... acham à disposição dos Srs. ... na sede social acima para ... esclarecimentos que serão ... pela Diretoria.

... de Janeiro, 3 de março de ... — *D. L. Moore*, Diretor-Presidente.

... — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 ... 244,80)

...anticios Alexandre S. A.

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

... convocados os Srs. acionistas ... anticios Alexandre S. A., a ... em Assembléia Ordinária ... dia 4 de abril p. vindouro, ... em sua sede social provisória Av. Presidente Wilson número 165, 10º andar, s 1.013 a fim ... conhecimento do Balanço ... do exercício findo ... e comprovantes legais, à disposição dos Srs. ... na sede social acima para ... esclarecimentos que ... pela Diretoria.

... de Janeiro, 3 de março de ... — *Esther Corrêa de Souza*, Diretora.

... — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 ... 244,80)

... Industria e Comércio S. A.

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

... convocados os Srs. acionistas ... Comércio S. A. a ... em Assembléia ... no dia 6 de abril p. futuro, ... em sua sede ... Av. Presidente Wilson número ... salas 1.013-15, ... conhecimento do ... e dos ... do exercício de ... e comprovantes ... à disposição dos ... na sede social acima, ... esclarecimentos, que ... pela Diretoria.

... de março de ... — *D. L. Moore*, Diretor-Presidente.

... — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 ... 4,80)

... Produtos Farmacêuticos Ucrania S. A.

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

... convocados os Srs. acionistas ... Farmacêuticos Ucrania S. A. a ... em Assembléia ... no dia 4 de abril p. ... 14 horas, em sua sede ... Av. Presidente Wilson, 165, ... s 1.013 a fim de tomarem ... conhecimento do Balanço e ... do exercício de 1959. Outros ... constantes da ordem do dia ... que serão ... pela Diretoria.

... Janeiro, 3 de março de ... — *Sebastião Viana de Souza*, Diretor-Presidente.

... — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60 ...

Casa Serafim Ferreira S. A.

Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.

Acham-se à disposição dos interessados, na sede social, à Rua Evaristo da Veiga nº 24, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940 e alusivos ao Balanço realizado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *José Lopes Carneiro*.

(Nº 6.[illegible] — Dias 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 153,60)

Norte do Brasil Companhia de Seguros S. A.

Acham-se, desde já, à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. [illegible] do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960. — *Luiz Pontual Machado*, Diretor.

(Nº 6.[illegible] — Dias 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 153,00)

Navunidos Navegação S. A.

A [illegible] à disposição dos acionistas [illegible] Sociedade, à Rua [illegible], 87, [illegible] os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Pela Diretoria — *Manoel Ferreira Pauzeiro*, Diretor.

(Nº 6.[illegible] — Dias 4, 5 e 7 — 3-3-60 — Cr$ 153,00)

Indústrias Químicas Mangual S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Sociedade, à Rua Real Grandeza, [illegible], os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940 correspondente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *George William Ferreu*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.821 — Dias: 4, 5 e 7 — 3-3-60) — Cr$ 183,60)

Vega Engenharia e Comércio S. A.

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Erasmo Braga nº 227, 4º andar, sala 409, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — *João Leal Burlamaqui*, Diretor.

(Nº 6.[illegible] — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 153,60).

Cia. São João de Armazens Gerais

Aviso aos Srs. Acionistas

Para os devidos fins comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. [illegible] do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, [illegible] de março de 1960 — *Antonio Carlos Penteado Filho*, Diretor. — *Antonio Carlos Penteado*, Diretor.

(Nº 6.[illegible] — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ [illegible]).

Condomínio do Edifício "Mafra"

Pelo presente convoco nos têrmos do art. 33 da convenção, os senhores Condôminos [illegible] para a reunião [illegible] ral Extraordinária, para os seguintes fins:

a) tomar conhecimento da atitude do Síndico em face a descontentamento de alguns proprietários residentes e a conseqüente entrega [illegible] renúncia do síndico eleito;

c) Interêsses gerais

A reunião será realizada na rua de Santana nº 13, sobrado de mesmo edifício, no dia 12 de março de 1960, às 15,30 minutos em primeira convocação e às 16 horas em segunda convocação, com qualquer número.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — [illegible] Síndico.

(Nº 6.813 — Dias 4, 5 e 11-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 306,60).

Cia. Fabrica de Botões e Artefatos de Metal

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua [illegible], os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de [illegible] de 1960 — *H. Freihofer*, Diretor-Presidente.

3-3-60 — Cr$ 153,00).

Garibaldi Celestino Fraga

Edital (Retificação)

A assembléia geral extraordinária [illegible] do *Diario Oficial* de 27-2-1960, fôlhas 3.451, será realizada às 14 horas, em [illegible] em segunda convocação, com o *quorum* presente — *Garibaldi Celestino Fraga*.

(Nº 6.878 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 153,00)

Tecidos Povax S. A.

(Aviso aos Srs. Acionistas)

Comunicamos aos senhores acionistas que em nossa sede à rua Padre Otoni nº 24-28-loja, acham-se à sua disposição os documentos a que se refere o art. [illegible] nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de [illegible]

— 3-3-60 — Cr$ 153,00

Companhia Sul Mineira

Chamada de Capital

São convidados os senhores [illegible] ção de 10% das suas subscrições dentro de 30 dias desta data, [illegible] realização total, [illegible] de acôrdo deliberado nas Assembléias de 31 de agôsto e 25 de novembro de 1953.

Rio de Janeiro, 3 de [illegible] 1960 [illegible] Presidente em exercício.

(Nº 6.741 — Dias 4, 5 e [illegible] — 3-3-60 — [illegible]

S. A. T. Serviços e Administração Técnica S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da S. A. T. Serviços e Administração Técnica S. A., em sua sede social à rua Mayrink Veiga ns. 17-[illegible] os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960 — [illegible] — Diretor-Presidente.

(Nº 6.808 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 183,60).

Estrêla — Emprêsa de Industria e Comercio S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Estrêla — Emprêsa de Industria e Comércio S. A. os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Antonio Bolsoni*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.809 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 153,00).

[illegible] e Casas de Saude

Recolhimento do Imposto Sindical — Exercício de 1960

As Senhoras Empregadoras

A [illegible] Internacional dos Enfermeiros em Hospitais e Casas de Saude, com sede territorial nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais, Espirito Santo, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal, [illegible] ro, faz saber que nos têrmos dos artigos 582, 586, 3º, 591, 600 e 605 da [illegible] de 1943, [illegible] devido pelos Senhores Proprietários de Hospitais, Casas de Saude, Sanatórios, Clinicas, Policlinicas, Ambulatórios, Consultórios Medicos e demais emprêsas que mantem Serviço Medico-Hospitalar em geral, deverão recolher no mês de março do corrente ano, 1,50 (um [illegible] avos) do salário ou ordenado mensal de cada empregado e recolher no mês de abril na conformidade da Portaria Ministerial nº 884 de 5-12-1942, a taxa 6 do Estatuto [illegible] do Conselho Industria e Comércio avisa aos senhores empregadores e interessados em geral que [illegible] quaisquer [illegible] que [illegible] especialmente pelo correio guias e [illegible] nominais do Imposto Sindical" relativo ao presente exercício.

Os empregadores, que porventura, [illegible] ção a Rua Senador Pompeu nº [illegible] — Rio de Janeiro, [illegible] em tôdas as localidades onde [illegible] [illegible] [illegible]

Livraria Editora Guanabara Koogan S.A.

Rua do Ouvidor nº 132

Assembléia Geral Ordinária

Convocam-se os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua do Ouvidor nº 132, 2º andar, sala 2, no dia 30 de março de 1960, às 15 horas, para deliberarem sôbre o seguinte: 1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959; 2) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960; 3) Assuntos gerais. De acôrdo com os Estatutos, os Senhores Acionistas deverão depositar suas ações na Tesouraria da Companhia até o dia 28 de março de 1960. — Alcindo Antunes Guanabara, Presidente.

(1 pub. — 3-3-60 — Cr$ 3.000)

Companhia Materna de Construção

(Em liquidação)

AVISO

Convocamos a Assembléia Geral Ordinária de que trata o artigo 91 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, para o segundo semestre de 1959.

(1 pub. — 3-3-60 — Cr$ 1.500)

Banco Nacional S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Convocam-se os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Rua Chile nº 74, sobre loja, em 1ª convocação, no dia 7 de março de 1960, às 15 horas, e, em 2ª convocação, no dia 14 de março de 1960, às 15 horas, na sede da sociedade na Avenida Rio Branco nº 81, sobreloja, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: 1) Aumento do capital social; 2) Alteração dos artigos 5º e 6º dos Estatutos; 3) Assuntos gerais. Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Alcindo Antunes Guanabara, Presidente.

(3 pubs. — 3-3-60 — Cr$ 4.500)

Banco Predial S.A. — Crédito Real e Imobiliário

Assembléia Geral Extraordinária

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Primeiro de Março nº 66, 2º andar, sala 201, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados pelos interessados, nos termos do artigo 100 do mesmo Decreto-lei. Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Alcindo Antunes Guanabara, Presidente.

(1 pub. — 3-3-60 — Cr$ 1.500)

S. M. Terrenos Sapiá Sociedade Anônima

Assembléia Geral Extraordinária

Segunda Convocação

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Primeiro de Março nº 66, 2º andar, sala 201, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados pelos interessados, nos termos do artigo 100 do mesmo Decreto-lei. Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Alcindo Antunes Guanabara, Presidente.

(1 pub. — 3-3-60 — Cr$ 1.500)

S. A. T. Serviços e Administração Técnica S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Primeiro de Março nº 66, 2º andar, sala 201, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados pelos interessados, nos termos do artigo 100 do mesmo Decreto-lei. Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Alcindo Antunes Guanabara, Presidente.

(1 pub. — 3-3-60 — Cr$ 1.500)

Companhia Industrial e Imobiliária do Brasil S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Convocam-se os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Rua Chile nº 74, sobreloja, em 1ª convocação, no dia 7 de março de 1960, às 15 horas, e, em 2ª convocação, no dia 14 de março de 1960, às 15 horas, na sede da sociedade na Avenida Rio Branco nº 81, sobreloja, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: 1) Aumento do capital social; 2) Alteração dos artigos 5º e 6º dos Estatutos; 3) Assuntos gerais. Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Alcindo Antunes Guanabara, Presidente.

(3 pubs. — 3-3-60 — Cr$ 4.500)

"ITALMAR" S.A. Brasileira de Empréstimos Marítimos

Assembléia Geral Ordinária

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Primeiro de Março nº 66, 2º andar, sala 201, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados pelos interessados, nos termos do artigo 100 do mesmo Decreto-lei. Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Alcindo Antunes Guanabara, Presidente.

(1 pub. — 3-3-60 — Cr$ 1.500)

"Administradora de Fazenda S.A."

Assembléia Geral Ordinária

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Primeiro de Março nº 66, 2º andar, sala 201, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados pelos interessados, nos termos do artigo 100 do mesmo Decreto-lei. Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Alcindo Antunes Guanabara, Presidente.

(1 pub. — 3-3-60 — Cr$ 1.500)

Tecelagem [illegible]

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Convocam-se os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Rua Chile nº 74, sobreloja, em 1ª convocação, no dia 7 de março de 1960, às 15 horas, e, em 2ª convocação, no dia 14 de março de 1960, às 15 horas, na sede da sociedade na Avenida Rio Branco nº 81, sobreloja, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: 1) Aumento do capital social; 2) Alteração dos artigos 5º e 6º dos Estatutos; 3) Assuntos gerais. Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Alcindo Antunes Guanabara, Presidente.

(3 pubs. — 3-3-60 — Cr$ 4.500)

anhia Comercial e Industrial Florencio

Aviso

se à disposição dos Senho- na sede da sociedade Avenida Rio Branco, os documentos o art 99 do de 26 de setembro de 1940.

Janeiro 3 de março de Florencio, Diretor.

— Dias: 4, 5 e 7-3-60 — Cr$

anhia Carioca Industrial

do 2º semestre de 1959

da Companhia à Rua nesta Capital, a partir do dia das 14,30 às 17 horas, dividendo com exceção dos dividendo à razão de por ação. Os Srs. Acionistas realizarem 50% no ato do último aumento de rão o dividendo à razão por ação.

Janeiro, 3 de março de Rocha Lisbôa, Diretor.

— Dias 4, 5 e 7-3-60 — Cr$

Carioca do Maranhão Sociedade Anônima

os Srs. Acionistas Carioca Industrial a 7 de abril de e o Óleos Vegetais S. A., em

3 de março de Carioca Industrial — Raul Rocha Diretor.

— Dias 4, 5 e 7-3-60 — Cr$ 183,60).

de Assembléias Gerais Industrial S A.

Geral Ordinária

Acionistas comparecer à Assembléia a Companhia, à Avenida 11 das horas, na sede de junho na sede 26 — e 30 horas a fim de: a) Aprovação do relatório, Balanço Geral da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados no exercício findo em 31 de dezembro passado. Em seguida eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos para o período anual devendo também ser eleito um membro do Conselho Fiscal.

Acionistas para tomarem a Assembléia deverão depósito na sede social de antecedência.

Janeiro, 3 de março de Campos Vieira da Diretor.

— Dias: 4, 5 e 7 — 336,60).

Companhia Docas da Bahia

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Beira Mar, 262, 4º andar, sendo Caixa, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Theophilo de Azeredo Santos*, Diretor-Presidente.

(Nº 6 [illegible] — Dias: 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 183,60).

FREMA — Companhia de Empreendimentos Rurais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 5 de abril de 1960, às 10 horas, na sede social a Avenida Treze de Maio numero 23, sala 1 801, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatorio da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercicio de 1959;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1960-1962 e membros do Conselho Fiscal para o exercicio de 1960 e fixação dos respectivos honorarios;

c) Assuntos de interêsse geral.

[illegible] res acionistas, os documentos relativos ao art 99 do Decreto nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, compreendendo o exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1959.

[illegible] Diretor-Presidente.

(Nº 6.[illegible] — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 336,60)

Corção, Cardim S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua Miguel Couto ns. 41-3, no dia 4 de abril de 1960, para deliberarem sôbre as contas apresentadas pela Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Carlos Moulton*, Diretor.

(Nº 6.830 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 275,40)

Companhia Nacional de Loteamentos

AVISO

Acham-se à disposição dos interessados na sede social à Avenida Rio Branco nº 114, 16º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro 4 de fevereiro de 1960. — *Rubens Van Langendonck*, Diretor-presidente.

(Nº 6.847 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 214,20)

Banco Econômico Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação de Acionistas

São convidados os senhores acionistas [illegible] do dia 18 (dezoito) de março de 1960, na sede social, situada à rua México nº 45-A, Distrito Federal, para tomarem conhecimento e deliberação sôbre:

a) [illegible] Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercicio de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercicio de 1960;

c) Eleição da Diretoria;

d) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — A Diretoria: *Rômulo Pecanha Fonseca* — *Alberto Jacinto Teixeira Pinto* — *Natal Fossato*.

(Nº 6.874 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 336,60)

Companhia Brasileira Industrial de Pesquisas e Mineração

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da Companhia Brasileira Industrial de Pesquisas e Mineração a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de março de 1960, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco nº 25 10º andar, às 10 horas, para o fim de tomarem conhecimento do Relatorio e Contas da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal.

Estão suspensas até a data da Assembléia as transferências de ações e na sede da Companhia continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos previstos no art 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960 — *Roberto Edson dos Santos*, Diretor.

(Nº 6 736 — Dias 4, 15 e 23 — 3-3-60 — Cr$ 306,00)

Companhia Navegação das Lagôas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da Companhia Navegação das Lagôas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de março de 1960, na Sede da Companhia, à Avenida Rio Branco nº 25 10º andar, às 11 horas, para o fim de tomarem conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1959, e proceder à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Estão suspensas até a data da Assembléia as transferências de ações e na sede da Companhia encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — *Roberto Edson dos Santos*, Diretor.

(Nº 6 [illegible] — Dias 4, 15 e 23-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 306,00)

Escola Remington S A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Vigésima sexta)

Primeira convocação

[illegible] nistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Sociedade, na avenida Erasmo Braga numero 299 8º andar, grupo 501, no dia 2 de abril às 9 horas, [illegible] e 102 e no [illegible] 124, do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de honorários da Diretoria e eleger os membros efetivos do Conselho Consultivo, fixando-lhes os respectivos [illegible] ra Lima, Eurydice Ferreira Lima, Waldemar Martins de Albuquerque [illegible].

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — *Adhemar Bezerra Ferreira Lima* Presidente.

(Nº 6 814 — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 275,40)

Shrirro S. A. Importação Exportação

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Convocam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Mayrink Veiga nº 4 — 17º andar, no dia 8 de abril do corrente ano, às 10 horas da manhã a fim de deliberarem sôbre:

[illegible] lho Fiscal e seus suplentes, fixando a respectiva remuneração;

c) Assuntos de interêsses gerais

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

[illegible] 1960. — *Jerzy Szapiro*, Diretor.

(Nº 6 789 — Dias: 4, 5 e 7 de março de 1960 — 3-3-60 — Cr$ ..... 397 80).

Emprêsa de Transporte, Comércio e Indústria S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem no próximo dia 14 do corrente, às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, na rua Barão de São Felix nº 120-fundos, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercicio de 1959.

b) Parecer do Conselho Fiscal.

c) Demissão de Diretor.

d) Eleição de Diretor.

e) Assuntos Gerais.

Avisamos aos senhores acionistas, que se encontram à [illegible] 99 do Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Mário Martins de Mattos*, Diretor-[illegible]

(Nº [illegible] — Dias 4, 5 e 7-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 396,00)

ENSO S.A. — Emprêsa Nacional de Saneamento e Obras

Aviso e Convocação de Assembléia Geral

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua [illegible] 8 [illegible] — 7º andar, [illegible] a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Fernando Monteiro*, Diretor Gerente.

(Nº 6.882 — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ 183,60).

B. A. Casa Domingos Joaquim da Silva

Materiais Para Construção

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua [illegible] nº 1.[illegible] — 1º andar, [illegible] a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960 — [illegible] — Cr$ 214,20).

Companhia de Seguros Rio Branco

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Rio Branco nº 2[illegible] — 3º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960 — *Leonardo Gomes*, Diretor-Vice-Presidente.

(Nº 6.724 — Dias: 5 e 7 de março de 1960).

Industrial e Comercial Tecidos Atlântida S. A.

Aviso aos Acionistas

A diretoria comunica aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição para exame em sua sede social, na Rua da Alfândega nº 248, o Relatório da Diretoria, cópia do Balanço Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, assim como o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959, de acôrdo com o art. 99 do Decreto número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 1960 — *Fernando Monteiro*, Diretor Gerente.

(Nº 6.882 — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ ... 183,60)

VIBROLME ESTALEIROS REUNIDOS DO BRASIL S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Estaleiros Reunidos do Brasil S. A., a assembléia Geral Extraordinária que se [illegible] na sede social, à Rua [illegible] nº [illegible] — 1º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: [illegible] Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, [illegible] referentes ao exercício de 1959; b) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1960 e fixação dos seus honorários; [illegible]

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — [illegible] — Cr$ [illegible]

S. A. [illegible]

Assembléia Geral Ordinária

Primeira Convocação e Aviso

[illegible] convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 5 de abril de 1960, às 11 horas na sede social, à Avenida Rio Branco nº 133 — 3º andar, sala 304 desta cidade a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) [illegible] Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, [illegible] referentes ao exercício de 1959; b) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1960 e fixação dos seus honorários.

[illegible] à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — [illegible] — Cr$ [illegible]

Companhia Construtora Boerlein

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas em sua sede social à Avenida Rio Branco nº 134 — 6º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativamente à Assembléia Ordinária, referente ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. — *Mauro Pinto Barroso*, Diretor Tesoureiro.

(Nº 1.952 — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ .... 183,60).

Villas-Bôas — Estabelecimentos Gráficos S. A.

Assembléia Geral

(Primeira Convocação)

Estão convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de março de 1960, às 9 horas na sede social, à Rua São Luiz Gonzaga, 925, nesta cidade, para deliberarem sôbre:

a) relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1959;

b) fixação dos honorários da Diretoria;

c) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960, fixando-lhes os vencimentos;

d) assuntos de interêsse geral da Sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *E. H. Dellorge*.

(Nº 6.891 — Dias: 5, 7 e 8 — 4-3-60 — Cr$ 206,00).

Companhia Comercial Agro Pastoril

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua [illegible] nº 34 — 12º andar, sala [illegible] os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — [illegible] — Cr$ [illegible]

Indústrias Brasileiras de Projetos Metálicos S. A.

Debret nº 79, salas 407 a 409, nesta cidade todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960. — *Michel C. Schamasch*, Diretor.

(Nº [illegible] — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ [illegible] 183,60).

AIG Companhia Sul Americana de Seguros

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Praça [illegible] nº [illegible] — 8º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Dilson Pinto Mesquita* — Diretor Presidente. — *Paulo Monteiro Valente*, Diretor Superintendente.

(Nº [illegible] — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ [illegible] 183,60).

Construtora Arco S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 39 — 13º andar, sala 1.304, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Attachus Palatnik*, Diretor-Geral.

(Nº 6.922 — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ ..... 183,60).

Casa Aliança — Câmbio, Passagens e Turismo S. A.

Aviso

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição na sede da Sociedade à Avenida Rio Branco nº 39-A, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — (Ass. Ilegível).

(Nº 6.927 — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ ..... 183,00).

Imobiliária Itapemirim.

Convocação

[illegible] à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua [illegible] nº [illegible] — 1º andar, [illegible] a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *E. H. Dellorge*, Diretor.

(Nº 6.[illegible] — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ [illegible]).

Companhia [illegible] de Papel

Aviso

[illegible] à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua [illegible] nº [illegible] — 1º andar, [illegible] a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *E. H. Dellorge*, Diretor.

(Nº 6.[illegible] — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ [illegible]).

Villas-Bôas — Estabelecimentos Gráficos S. A.

Aviso

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua São Luiz Gonzaga, 925, 8º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *E. H. Dellorge*, Diretor.

(Nº 6.895 — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ 306,00).

Companhia Franco-Brasileira de Papel

Assembléia Geral

(Primeira Convocação)

São convidados os acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 14 horas do dia 15 de março de 1960, na sede social à Rua [illegible] nº [illegible], 8º andar, a fim de deliberarem sôbre:

a) relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959;

b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes e os vencimentos;

c) assuntos de interêsse da sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *E. H. Dellorge*, Diretor.

(Nº 6.895 — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ 306,00).

Indústrias de Papel Ba[illegible]

Aviso

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Uruguaiana, 55, 8º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *E. H. Dellorge*, Diretor. — (Nº 6.898 — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ 153,00).

...cita S.A. Comércio e Industria

Aviso

...m se a Assembléia dos senhores ...tas na sede social, à Rua Uru... 55, 8º andar, sala 821, ... e os documentos a que se refere o ... 99 da Lei das Sociedades por ...

... de Janeiro, 3 de março de 1960. ... Diretor Gerente.

... — Dias: 4, 5, 7 e 8 — ... Cr$ 153,00).

...tras de Papel Ruchaud S.A.

Assembléia Geral

(Primeira Convocação

...convidados os senhores acionis... reunirem, às 15 horas do dia ... de 1960, em Assembléia ..., na sede social, à Rua ..., 8º andar, sala 821, ... deliberarem sôbre:

...latório da Diretoria, Balanço, ... Lucros e Perdas e Parecer do ... Fiscal, referentes ao exercício ... 31 de dezembro de 1959;

...ção da nova Diretoria para o ... 1961;

...ção do Conselho Fiscal e seus ... fixando-lhes os vencimentos;

...ssuntos de interêsse geral da So...

... de Janeiro, 3 de março de 1960. ... Diretor Gerente.

... — Dias: 5, 7 e 8 — ... Cr$ 306,00).

...a S.A. Comércio e Indústria

Assembléia Geral

(Primeira Convocação)

São convidados os senhores acio... reunirem, em Assembléia Ge..., no dia 15 de março de ... 11 horas, na sede social, à ...manaru 55, 8º andar, sala 821, ...dade, a fim de deliberarem sô...

...latório da Diretoria, Balanço, de... da conta de Lucros e Perdas ... do Conselho Fiscal, referentes ...cício findo em 31 de dezembro ...

...ação do Conselho Fiscal e seus ... fixando-lhes os vencimentos;

...ssuntos de interêsse geral da So...

... de Janeiro, 3 de março de 1960. ... Delforge. Diretor Gerente.

... — Dias 5, 7 e 8 — ... Cr$ 306,00).

...Agrícola do Cantagalo S.A.

Aumento de capital

...convidados os senhores Acio... exercerem, dentro do prazo de ...nta) dias, o direito de prete... a que se refere o art. 111 do ... lei 2.627, de 26 de setembro ..., na subscrição do aumento de ... autorizado pela Assembléia Ge... traordinária de 24 de fevereiro ...).

...galo, 3 de março de 1960. — ... Corrêa da Rocha, Diretor-... — *Manoel Loyola e Silva*, Diretor-Gerente. — *Manoel ...sassia*, Diretor-Tesoureiro. — ... Filho, Diretor-Secretário.

... 5, 7 e 8-3-60.

...951 — 4-3-60 — Cr$ 214,20)

Automóveis Máquinas e Repre...tações S.A.

Automóveis, Máquinas e Representa... S.A., ... Rua Mexico nº 119, 4º andar grupo 401, ... a sua disposição:

a) — O Relatório da Diretoria referente ao exercício findo;

b) — Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

c) — Eleição do Conselho Fiscal e seus honorários para o exercício de 1960;

d) — Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Carlos Ferreira de Sousa*, diretor gerente. — *Claudio da Costa e Silva*, diretor secretário.

(N. 6.937 — Dias: 4, 5, 7 e 8 de 1960 — 4-3-60 — Cr$ 153,00).

Fox Film do Brasil S.A.

Ficam à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua do Passeio 62 — 4º andar, ... Capital, os documentos de que trata o artigo 99, da Lei de Sociedade por Ações.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1960. — *William Monteiro de Barros*, Diretor Secretário.

Dias: 5, 7 e 8-3-60.

(N. 6.938 — 4-3-60 — Cr$ 153,00)

Bloch Editores S.A.

2ª Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas de Bloch Editores S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária (2ª Convocação) no dia 11 de março de 1960, às 16 horas, na sede social à rua Frei Caneca, 511 a fim de deliberar sôbre os seguintes assuntos:

a) Reforma dos estatutos sociais;

b) Assuntos gerais do interêsse da sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Adolpho Bloch*, Diretor-Presidente. — *Oscar Bloch Sigelmann*, Diretor-Superintendente. — *Nelson Alves*, Tesoureiro.

Dias: 5, 7 e 8-3-60.

(N. 6.865 — 3-3-60 — Cr$ 214,20)

Cimento Aratú, S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Segunda Convocação

Não tendo sido realizada, por falta de número legal, a Assembléia Geral Extraordinária convocada para as 11 horas do dia 3 de março de 1960, são convocados os Senhores Acionistas da Sociedade a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 10 de março de 1960, às 11 horas, na sede social à Avenida Presidente Wilson, 164 — 11º andar, sala 1103, para deliberar sôbre a proposta da Diretoria de aumento do capital social de Cr$ 240.000.000,00 para Cr$ 360.000.000,00, mediante subscrição em dinheiro de novas ações, já com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Os possuidores de ações ao portador deverão fazer prova de sua qualidade de acionista perante a mesa da Assembléia, mediante exibição das cautelas.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — *Clark G. Kuebler*, Presidente. — *J. Davies*, Vice-Presidente-Finanças.

Dias: 5, 7 e 8-3-60.

(N. 6.937 — 4-3-60 — Cr$ 306,00)

FORMED — Fornecedora de Material Medico e Cientifico S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Uruguaiana nº 114 — sobre... da Diretoria, no sentido de ser aumentado o capital social, bem como ... assuntos ... dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *Hortense de Camargo Monteiro*, Diretor Presidente.

Dias: 5, 7 e 8-3-60.

(N. 6.928 — 4-3-60 — Cr$ 153,00)

Eleição Bovis Imóveis S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Srs. Acionistas a comparecerem à sede social na Estrada da Gávea Pequena nº 1.077, nesta cidade, no dia 15 do corrente mês, às 10 horas, a fim de elegerem o Conselho Fiscal que examinará os balanços e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1959 a 1958, na conformidade da lei.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — *Alberto Pessoa Cesar Cantanno*, Diretor-Gerente.

Dias: 5, 7 e 8-3-60.

(N. 6.887 — 4-3-60 — Cr$ 183,60)

Villas Bôas — Estabelecimentos Gráficos S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

(Primeira Convocação)

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 16 de março de 1960 às 16 horas na sede social à rua São Luiz Gonzaga, 825 desta cidade para tomarem conhecimento da renúncia do Diretor Vice-Presidente elegerem o seu substituto e tratarem de assuntos de interêsse geral da Sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *E. H. Delforge*, Diretor Gerente.

Dias: 5, 7 e 8-3-60.

(N. 6.802 — 4-3-60 — Cr$ 183,60)

Indústrias de Papel Ruchaud S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

(Primeira Convocação)

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 15 de março de 1960, às 17 horas, na sede social, à rua Uruguaiana, 55, 8º andar, sala 821, para deliberarem sôbre:

a) reforma dos Estatutos Sociais;

b) Renúncia de Diretores e eleição dos substitutos, fixando os honorários para tôda a Diretoria;

c) assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *E. H. Delforge*, Diretor-Gerente.

Dias: 5, 7 e 8-3-60.

(N. 6.933 — 4-3-60 — Cr$ 244,80)

Victorbolt S.A. Financiamentos e Investimentos

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à assembléia geral extraordinária a se realizar na sede social à Avenida Rio Branco 185 — 2º andar, sala 214, no dia 14 de março, pelas 14 horas, para o fim de deliberar sôbre:

a) alteração da denominação social, para Victorbolt S.A. Investimentos;

b) ...

fim de adaptá-los às exigências da Portaria nº 309 do Ministro da Fazenda, de 30 de novembro de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Pela Diretoria: *Lewis Hort Ruffin*, Diretor-Presidente.

(N. 6.935 — 4-3-60 — Cr$ 153,00)

Empresa de Construções e Empreendimentos S.A. (ECE...

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social desta Sociedade, na Avenida Rio Branco, nº 114 — 2º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1958.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Adolpho Bastbaum*, Diretor Presidente.

Dias: 5, 7 e 8-3-60.

(N. 7.036 — 4-3-60 — Cr$ 153,00)

Gráfica Atlântida S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de março p. futuro às 16 horas, na sede social, à Avenida Franklin Roosevelt 156, a fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria referentes ao ano p. passado, e eleger o Conselho Fiscal e seus Suplentes e fixar a remuneração daqueles.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Moacyr Pereira da Silva* — Diretor.

(Nº 6.959 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 2.754,00).

Investimentos Comerciais e Industriais S.A. (ICISA)

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede social desta Sociedade, na Avenida Rio Branco n. 114, 2.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1958.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Adolpho Bastbaum* — Diretor Presidente

(N.º 7.035 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 153,00).

Bloch Editores S.A.

Assembléia Geral Ordinária

2ª convocação

[illegible]

Declaração

Darcy de Assis, engenheiro Civil, com [illegible] Rua Alvaro Alvim, 21/ 12º [illegible] Carteira Profissional nº 4 [illegible] — 2º Região [illegible] — C.P.F. [illegible] — C.I. [illegible]

Cine Tupi Diversões S.A.

Assembléia Geral Ordinária

[illegible]

Companhia de Energia Elétrica do Estado do Rio

[illegible]

Companhia Fluminense de Refrigerantes

[illegible]

Companhia Nacional de Tecidos de Juta

[illegible]

Companhia Progresso Ultramarino

[illegible]

Companhia Territorial Sul Brasileira

[illegible]

Companhia Vidraria Santa Marina

Assembléia Geral Ordinária

[illegible]

Companhia Vidraria Santa Rosa

[illegible]

Companhia Vinícola Rio Grandense

[illegible]

Comptoir Commercial Anversois

[illegible]

Condomínio Ataulfo de Paiva

Assembléia Geral Ordinária

[illegible]

Condomínio Edifício Rua Senador Dantas 75

[illegible]

Condomínio Edifício Rua Senador Dantas 105

[illegible]

Condomínio Edifício Rua Senador Dantas 117

[illegible]

Condomínio Edifício Rua Senador Dantas 119

[illegible]

Condomínio Edifício Rua Senador Dantas 121

[illegible]

Condomínio Edifício Rua Senador Dantas 123

[illegible]

Condomínio Edifício Rua Senador Dantas 125

[illegible]

**Condomínio Edifício Rua Senador Dantas

Barbosa Paiva Tecidos S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS

... comunica aos senhores ... se encontram à sua dis... exame, em sua sede social, ... Pompeu n.º 115, o Re... toria, cópia do Balanço, ... da Conta de Lucros e ... como o Parecer do Con... Fiscal, relativos ao exercício de ... com o art. 99 do De... 2.627, de 26 de setembro de ...

... Janeiro, 23 de fevereiro de ... — (Assinatura ilegível), Diretor ...

(... — Dias 5, 7 e 8-3-60 — ... — Cr$ 183,60).

Magazin Rozyntex S. A.

CONVOCAÇÃO

... convidados os senhores Acionis... Rozyntex S. A., a se ... Assembléia Geral Ordi... no dia 30 (trinta) ... próximo futuro, às 14 (qua... ... sede social à Avenida ... Copacabana, 813-A nesta Ca... fim de deliberarem sôbre os ... seguintes assuntos:

... e votação do Balanço ... de Lucros e Perdas e Pa... Conselho Fiscal, relativos ao ... em 31 de dezembro ...

... dos Membros do Conse... e fixação de seus honorários;

... da diretoria e fixação de ...

... de interêsse geral.

... comunica, outrossim, que ... à disposição dos senhores ... na sede social os documen... se refere o Decreto-lei n.º ... 99) de 26 de setem...

... Janeiro, 4 de março de 1960. ...

(... — Dias 5, 7 e 8-3-60 — ... — Cr$ 367,20).

... Agropecuário, Comércio e Indústria S.A.

CONVOCAÇÃO

... convidados os senhores acionistas ... — Agropecuário, Comércio ... S.A., a se reunirem em ... Geral Ordinária a realizar-se ... 30 (trinta) de abril próximo ... 14 (quatorze) horas, na sede ... da Assembléia, n.º 232-4 ... social à fim de deliberarem sô... seguintes assuntos:

... e votação do Balanço ... de Lucros e Perdas e Pa... Conselho Fiscal, relativos ao ... em 31 de dezem...

... dos Membros do Con... e fixação de seus honorá...

... assuntos de interesse geral.

... comunica, outrossim, que ... à disposição dos senhores ... na sede social, os documen... se refere o Decreto-lei nº ... 99) da 26 de setembro ...

... retoria.

... Janeiro, 4 de março de 1960. ... Rozyntex.

(... — Dias 5, 7 e 8-3-60 — ... Cr$ 367,20).

Imobiliária Iraputan S.A.

... convocação de Assembléia ...

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 18 do corrente às 16 horas na sede da Companhia à rua da Quitanda nº 191 sala 402.

Ordem do Dia: Prestação de contas ... Conselho Fiscal, fixando honorários.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. *Raphael Jose Oliveira Barreto*, Diretor.

(Nº 7.020 — 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 214,20).

Comércio e Indústria "GENUS" Sociedade Anônima

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas do Comercio e Industria "Genus" ... Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril proximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social à rua São José, 90, 10.º andar, conj. 1.007 nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

... Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Assuntos de interêsse geral.

A diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627 (artigo 99) de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — Comércio Indústria "Genus" S.A. — *Simão Fraifeld*, Diretor Superintendente.

(Nº 7.061 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — Cr$ 367,20).

Barra da Tijuca Imobiliária S.A.

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Barra da Tijuca Imobiliária S.A., Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) se reunirem em Assembléia Geral ta) de abril próximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida Graça Aranha, 206, 9.º andar nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Eleição de Diretoria e fixação de seus honorários;

d) Assuntos de interêsse geral.

A diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627 (artigo 99) de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960.

Pela Diretoria.

— Barra da Tijuca Imobiliária S. A. — *Mauricio Dias de Avila Pires*, Diretor Gerente.

(Nº 7.060 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 367,20).

... Confecções Bluered S. A.

... CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas ... reunirem em Assembléia Geral Ordinária de Confecções Bluered S. A., a se ... a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril proximo futuro, às 14 (quatorze) ... Melo, 44-A, 6.º andar nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Assuntos de interêsse geral.

A diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627 (artigo 99) de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. — *Hans Seligenbrun.*

... — Dias 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 360,20).

Casanova S. A.

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas de Casanova S. A. Peças e Acessórios para Automoveis a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril proximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede à rua Figueira de Melo, numeros 338 a 350, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço ... Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Eleição dos Membros da Diretoria e fixação de seus honorários; e ...

Comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1960. — Pela diretora: *Frederico da Silva Casanova.*

(Nº 7.066 — 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 367,20).

Condomínio do Edifício "Eduardo Magalhães"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Devidamente autorizados pelo senhor Síndico, vimos comunicar aos senhores condôminos que no dia 9 de março de 1960, às 15,00 horas, em primeira convocação, e às 15,30, em segunda convocação, com qualquer ... uma Assembléia Geral Ordinária do Edifício, na rua México nº 2., 4º andar, Grupo 1.401, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Fixação do orçamento e Fundo de Reserva para o exercício de 1960.

b) Leitura, discussão e ... do Balanço ...

c) Assuntos ...

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — ... Tesoureiro.

(Nº 6.944 — Dias 4 e 5-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 184,80)

... Cia Nacional de ...

1º, 2º e 3º (cl.) Convocação

... tas a se reunirem em Assembléia Ge... Ordinária, no próximo dia 30 de ... as 15 horas, na sede social, a rua ... rico, nº 3 - 7º andar, afim de to... ... sôbre o Relatorio da Diretor... Balanço Geral, Demonstração da Con... de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício ... 31 de dezembro de 1959, ... para elegerem os membros efetivos ... o ano em curso, fixando-lhes os respectivos honorarios. Comunicamos, outrossim, que ... membros ... na sede social, os documentos a que alude o art. 99 do D... ... de 1940. Ficam suspensas as transfe...

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de ... Diretor Presidente.

(Nº 6.442 — 5, 7 e 8-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 306,60).

... de Tecidos Casa Branca S. A.

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de Loja de Tecidos Casa Branca S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril proximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida Copacabana, 1032 B nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio encerrado em 31 de janeiro de 1960.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Assuntos de interêsse geral.

A Diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei numero 2.627 (artigo 99) de 26 de setembro ...

Pela Diretoria,

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. *Mario Fa... ança.*

(Nº 7.067 — 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 367,20).

Indústria de Moveis Brunchport Sociedade Anônima

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de Industria de Moveis Brunchport S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril proximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida Suburbana, 5.027 nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ... de 1959.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Assuntos de interêsse geral.

A Diretoria comunica, outrossim, ...

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. ...

(Nº 6.948 — 5, 7 e 8 — 4-3-60 — Cr$ 367,20).

Lojas Murray S.A.

(Eletricidade)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a [illegible] às 10 horas do dia 11 de [illegible] em sua sede social na [illegible] Nova n. 15 A, nesta Capital, [illegible] a Assembléia Geral Ordinária [illegible] afim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Leitura e aprovação do Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1959.

c) Eleição da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

[illegible]

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960.

[illegible]

Causia S.A. Administração e Participação

Aviso

[illegible] — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — [illegible]

Extraviado

Aviso

Extraviou-se a segunda via do Guia [illegible] de 1959, na Diretoria [illegible] de Minas Gerais no valor de Cr$ .. moeda corrente a fim de habil[illegible] à concorrência publica nº 1-59, [illegible] fornecimento de material de [illegible]

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de [illegible] — Presidente, Dimitro Custodio [illegible] — Diretor, Pedro Fonseca.

A Cinta Moderna S.A.

Aviso

[illegible] — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — [illegible]

Tecidos Salvador Esperança S.A.

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de Tecidos Salvador Esperança S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a primeira em dia 31 corrente, [illegible] afim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Relatório e resolução do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

[illegible]

— Mario Esperança.

[illegible] nº 2.671 de 28 de setembro de 1948 [illegible] de março de [illegible]

[illegible] 1960 — Lucy Raposo Guimarães, Diretora.

CIA COMERCIAL [illegible]

Convocação

[illegible] Rio Branco nº 99 [illegible]

[illegible]

[illegible] — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — [illegible]

Administração e Representações Rio Branco S.A.

Aviso

A Diretoria [illegible] Assembléia Geral Ordinária [illegible] Rua Buenos Aires, 142, [illegible] Capital, [illegible] de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — J. Lemos de Melo, Diretor-Secretário.

(Nº 6.965 — 5-3-60 — Cr$ 180,00)

A Praça

[illegible]

Companhia Agrícola e Industrial Bela Vista

[illegible]

Banco [illegible]

[illegible]

Companhia Oscar Rudge de [illegible]

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª Convocação

São convidados os senhores acionistas [illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em dia e hora [illegible] na Rua [illegible] afim de deliberarem sôbre a [illegible] Cr$ [illegible] para [illegible] com [illegible] do Conselho [illegible] e consequente [illegible] de [illegible] e [illegible] [illegible]

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — [illegible]

[illegible] — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — [illegible]

Banco da Cidade do Rio de [illegible] Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aviso [illegible]

[illegible]

Carbum S.A. Indústria e [illegible]

[illegible]

Cia. Alim[illegible] Marquesa

Aviso

[illegible]

Banco Paraíso S.A.

Aviso

[illegible]

[illegible] — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — [illegible]

Participações, Administração, Empreendimentos Comerciais — COPAD

...se à disposição dos senhores ... na sede social à Rua ... 22, ... os documentos ... art. 99 da Lei ...

... de 1960.

... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — ... 153,00).

... Idle do Brasil S.A.

... e Instalações

... a disposição dos senhores ... 1.299, os documentos ... refere o art. 99 da Lei ...

... 4 de março de 1960. ... Klingelhoefer da ... Diretor-Presidente.

... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — ... 153,00).

... Engenharia Rodoferrea ... de Anônima

... convocando

... às 9 horas do dia 15 ... na sede social, à ... ntas nº 74 — 12º an- ...

... os seguintes as- ...

... ...

... ...

... de março de 1960. ... Lessa, Presidente.

... : 5, 7 e 8-3-60 —

... ...

... ...

... ...

Companhia Itatiaia de Construções Gerais

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

... os Senhores Ac... ral Ordinária, no dia 15 de março de 1960, terça-feira, às 11.00 (onze) horas, ... social à Av. Franklin Roosevelt ... andar — grupo 801, a fim de ... sôbre a seguinte Ordem do D...

1 — Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

2 — Eleição da Diretoria, e dos membros do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal.

3 — Vencimentos a serem percebidos pelos ocupantes dos cargos ...

4 — Distribuição de Dividendos.

5 — Quaisquer outros assuntos de interêsse da sociedade que os Senhores Acionistas desejem submeter a discussão.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Companhia Itatiaia de Construções Gerais. — *Dilson Lessa Alves*, Diretor.

(... — Dias 7, 8 e 9-3-60 — ... — Cr$ 459,00).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato das Indústrias em Calçados e Couros

Primeira convocação

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores cotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 8 de março próximo, às 10 horas, na sede social à Rua da Constituição, 6, 1º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Armando Augusto Bordallo*, Presidente.

(Nº 6.931 — Dias: 24-2, 3 e 7-3. — ... — Cr$ ...).

CONDOMINIO DO EDIFICIO PARAISO

Edital de Convocação

... Paulo Barbosa, 31 — Copacabana ... pelo presente Edital ... e à rua Paulo Barbosa, 31, nesta ... em Assembléia Geral ... sôbre os seguintes assuntos:

1º) Aprovação das contas de 1959.

2º) Exame e aprovação do orçamento ... do condomínio no período de abril de 1960 a março de 1961;

... no dia 14 ... do prédio no corrente ano ... Paulo Barbosa, 31.

... primeiro para a ... desde as ... assembléia terá as 20 ... dia e local com ...

... Rio de Janeiro, 22 de fevereiro ... Condomínio do Edifício ... Nuno Coelho Farias, Síndico.

... do Sul - Republicado por ... de Data ...

... 3-3-60 — Dia 22-2-60 — Cr$ ...).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro

Primeira convocação

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os associados ... a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Avenida ... nº 902, no dia 8 de março próximo, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, contas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro 23 de fevereiro de 1960. — *Osmiro Alfredo Barreto*, Presidente.

(... — Dias: 24-2-, 4 e 7-3 — ... — Cr$ ...).

Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio do Rio de Janeiro

... Municípios do Rio de Janeiro (Distrito Federal), Niterói, Nova Iguaçu, Duque de Caxias e Território Federal do Rio de ...

... — Diretoria

... Sindicato em seu ... Sindicato participa ... compreendidas no ... e Anexo, remetidos ao Ginásio ... Pavilhões, Vestiários ... e Inspetores de ... Vendedores e ... ser efetuada nos salões ... corrente e nos ... fevereiro último ... Sindicato, à Avenida ... 1º andar, onde ... prontamente atendidos e ... todos os esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Arnaldo Crespo de Vasconcellos*, Presidente.

(Nº 7.210 — Dias 7, 8 e 9-3-1960 — Dia 5-3-1960 — Cr$ 397,30).

Indústrias Reunidas Caneco S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

... Senhores acionistas ... no mínimo de 1/4 ... na Avenida Rio Branco nº 30, ... andar, nesta cidade, ... dia 14 do corrente, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, contas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Osmiro Alfredo Barreto*, Presidente.

(... — Dias: 24-2-, 4 e 7-3 — ... — Cr$ ...).

Indústrias Reunidas Caneco S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

... Senhores acionistas convidados a comparecerem em primeira ... no mínimo de 1/5 do capital ... na Avenida Rio Branco nº 30 — 2º pav., nesta cidade, no dia 14 do corrente, às 15 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, contas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Theodoro Gomes Pinto*, Presidente.

(... — Dias 3, 4 e 5 — Dia 5-3-60 — Cr$ 214,20).

Carbonífera Treviso S A.

Aviso

... setembro de 1960, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, nos ... do artigo ... do ...

... — Dias 3-3-60 — Cr$ 153,00).

Gralha Paz Importação e Exportação S A

Assembléia Geral Ordinária

... Acionistas ... Gralha Paz Importação e Exportação S. A. ... em segunda ... dia 8 do mês de março ... na sede social à Rua Assembléia nº 64, 4º andar, ... Capital ... hora da ...

... Assembléia ... e ... Diretoria e ... no ano de 1959.

... Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. — *Antônio Augusto de Castro Dias Gomes*, Diretor.

(... — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Dia 5-3-60 — Cr$ ...).

Cia Industrial e Comercial Carregado

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores Acionistas da Cia Industrial e Comercial Carregado a comparecerem na sede social à rua São Bento ... — 1º andar, no próximo dia 28 de abril de 1960, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, contas do Exercício findo em 31 de dezembro de 1959, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período de 1960/1961.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. — *Hermes Rodrigues Freitas*, Diretor.

(... — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Dia 5-3-60 — Cr$ ...).

B Matos S A. — Produtos Farmacêuticos

Assembléia Geral Ordinária

... convidados os Srs. ... a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março, às 16 horas na sede social à ... 134 e fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Balanço encerrado em 31 de dezembro último, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

... Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Bruno Gomes de Matos*, Diretor.

(... — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Dia 5-3-60 — Cr$ ...).

Monitor Mercantil S.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores ... a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 5 de abril próximo, às 15 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha nº 155, 8º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o seguinte:

1) Discussão e votação do Balanço, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1959.

2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960.

3) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Paulo Tavares Lara*, Diretor.

(Nº 7.156 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Dia 5-3-60 — Cr$ ...).

A Marcha — Cia Gráfica

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os acionistas ... a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de março próximo, às 10 horas, na sede social à Rua Riachuelo nº 25 — 2º andar, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) relatório da Diretoria, balanço, contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960;

c) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Paulo Tavares Lara*, Diretor.

(Nº 7.158 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Dia 5-3-60 — Cr$ ...).

...a — Cia. Gráfica e Editora

...mbléia Geral Extraordinária

...nvidados os senhores acionis-... em Assembléia Ge-... no próximo dia 18 ... de 20 horas, na sede social ... Rio Branco 26, 2º andar, ... tomarem conhecimento e de-...:

... de subscrição do aumento de ... forma autorizada pela As-... Geral Extraordinária de 4 de ... 1959;

... do capital social de Cr$ ... para Cr$ 15.000.000,00, ...

... de assembléia geral.

... 3 de março de 1960. ... Teixeira Coelho, Dire-...

...83 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — ... — Cr$ 306,00).

...mércio e Representações ...sociedade Anônima

Aviso

... à disposição dos senhores ... na sede social, à rua Bela, ... desta Capital, os documentos ... o art. 99, do Decreto ... 27, de 26 de setembro de ... do exercício social findo ... dezembro de 1959.

... 22 de fevereiro de ... Fonseca de Souza Ramos.

...4 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — ... — Cr$ 153,60).

...az Importação e Exportação S.A.

Aviso

... Assembléia dos Senhores ... de Cotas Desta Importação e ... S. A., na sede social à ... 64, 1º andar desta Ca-... a que se refere ... Decreto nº 2.627, de ... de 1940, relativos ao ... findo em 31 de de-... 1959.

... 5 de março de 1960. ... Importação e Exporta-... — *José ...* de Car-... Diretor.

... — Dias 7, 8 e 9-3-60 — ... — Cr$ 153,60).

...ional do Rio de Janeiro ...dade Anônima

...Convocação

... os Senhores Acio-... em Assembléia ... no dia 8 de abril de ... na sede social à ... 74, para tomar ... do Relatório da Di-... Geral, Parecer do Con-... Contas referentes ao ... 1959 e bem assim eleger ... Suplentes do Conselho ... o exercício de 1960, de ... mesma Diretoria.

... para Cadernetas Acionistas ... a partir desta data. ... Decreto nº 2.627, de se-...

... 5 de março de 1960. ... Nacional do Rio de Janeiro ... — *Pedro Rocha.* ...

... — Dias 7, 8 e 9-3-60 — ... — Cr$ 306,00).

Casas Galo Marti S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 1960 às 15 horas, na sede social à Rua Acre, 112, sobrado, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício Social findo em 31 de dezembro de 1959 bem como procederem à eleição dos subdiretores, fixando a remuneração dos mesmos e eleição dos membos efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo período Social, fixando a remuneração dos Titulares.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. — *Mariptta Navarro Gaio*, Diretor Presidente.

(Nº 7.077 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Dia 5-3-60 — Cr$ 306,00).

Alberto Lee S.A. — Importação e Exportação

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. acionistas ... Ordinária, às 14 horas do dia 21 de ... do Carmo, 8, 9º andar, nesta Capital, a ... Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; relativos ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1959; eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; fixar os honorários dos membros ... Diretoria; e tratar de assuntos gerais.

... Janeiro, 4 de março de 1960 — *Francisco Bittencourt Rolo*, Diretor Secretário.

(... — Dias ... — Cr$ ...

A. Salgado Tecidos S.A.

Assembléia Geral Ordinária

1ª Convocação

Pelo presente são convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de março corrente, às dezesseis horas, na Sede Social, à rua Visconde de Pirajá, 127, a fim de deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e nove, e bem assim sôbre a eleição de Diretor e fixação de seus vencimentos, eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação de suas anuidades, bem assim como assuntos de interêsse geral. Acham-se, desde lá, à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo noventa e nove do Decreto número dois mil seiscentos e vinte e sete de mil novecentos e quarenta e pede-se aos Senhores Acionistas agirem de acôrdo com as disposições legais e estatutárias.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Benjamin José Salgado*, Diretor Presidente.

(Nº 7.074 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Dia 5-3-60 — Cr$ 367,20).

Companhia Brasileira de Estruturas "COBE"

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia à rua do Carmo nº 9, 8º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, relativos ao encerramento do balanço em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro — Companhia Brasileira de Estruturas — *Fábio Ribeiro de Oliveira*, Diretor Presidente.

(Nº 6 796 — Dias 7, 9 e 11 — Dia 3-3-60 — Cr$ 153,00).

"A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil"

Sociedade Mutua de Seguros Gerais

Assembléia Geral Ordinária

1ª Convocação

São convidados os Senhores segurados desta Sociedade a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 21 de março, às 15 horas, na Sede Social à Avenida Rio Branco 125, 7º andar, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) eleição de Diretores para comple-...

b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

c) prestação de contas; e,

d) ... Assembléia Geral Extraordinária.

... — *Aurelio Freitas*, Presidente. — *Al-...* tendente. — *Lauro Gomes Vidal*, Diretor Secretário.

(Nº 7 073 — Dias 7 e 8-3-1960 — Dia 3-3-1960 — Cr$ 224,40).

... S A Administração de Bens

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, na Av. Nossa Senhora de Fátima, 22-A, ... 26 de setembro de 1940, relativos ao ... dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. — *J. V. Carvalho*, Diretor Presidente. (Nº 6.077 — Dias 7, 8 e 9 — Dia 4-3-1960 — Cr$ 183,60).

Edifício Igrejinha

Av. Atlântico n.º 2 016 e Av. N. S. Conacabana, 1.277

1ª e 2ª Convocações

De ordem do Síndico, ficam convidados os senhores Condôminos do Edifício Igrejinha, para a assembléia geral ordinária dos Condôminos do mesmo Edifício a realizar-se no dia 16 (dezesseis) de março de 1960, às 20 horas, no "hall" do mesmo edifício a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1) Aprovação da base de arrecadação da receita ordinária para o exercício financeiro de 1960;

2) Prestação de contas do período financeiro de 1-4-59 a 31-12-59;

3) Eleição de Síndico, por um biênio;

4) Assuntos gerais.

Caso não haja número em primeira convocação a assembléia instalar-se-á em segunda convocação, meia hora depois, ... mesmo local, com qualquer número de presentes. — *Osmaldo Graça Costa*

(Nº 6.114 — 24-2-60 — Dias 7 e 8-3-60 — Cr$ 204,00)

Sindicato dos Lojistas do Comércio do Rio de Janeiro

EDITAL

Faço saber aos que virem êste edital ou dêle tiverem conhecimento que, nos dias doze e treze de abril do corrente ano, das nove às quinze horas será realizada neste Sindicato a eleição para diretores, membros do Conselho Fiscal e representantes da entidade na Federação do Comércio Varejista do Rio de Janeiro, bem como seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de cinco dias que correrá a partir da primeira publicação dêste, para o registro das chapas na Secretaria, de acôrdo com as determinações da Portaria Ministerial n.º 146, de 18 de outubro de 1957. As chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os candidatos à Diretoria da entidade e seus suplentes, outra para o Conselho Fiscal e respectivos suplentes e uma terceira para os representantes no Conselho da Federação e seus suplentes.

Os requerimentos para o registro das chapas, contendo os requisitos exigidos no artigo 5º da mesma Portaria, deverão ser apresentados na Secretaria em três vias, de acôrdo com as instruções em vigor.

... — *Jovino Lourenço*, Presidente.

(N.º 7.081 — 5-3-60 — Cr$ 153,00)

SUL AMERICA TERRESTRES, ...

Companhia de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Retificação

Oficial — Seção I, Parte I — de 25 de fevereiro de 1960, página número 3.327,

... 1960", leia-se: e para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1...

... S A "IFE"

... Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de março de 1960, às 16 horas, na sede social, à Rua Miguel Couto n.º 121.

Ordem do Dia:

a) Deliberação sôbre o relatório, ... Pessoas, relativos ao exercício de ... apresentados pela Diretoria, e sôbre o respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. — *Ilídio Gomes Loburinhas*, Diretor-Gerente.

(N.º 7.083 — 5-3-60 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Cr$ 199,00)

Sabre S.A. — Participações Comerciais e Industriais

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, na Av. Nossa Senhora de Fátima, 22-A, 9º andar, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

... de março de 1960. — *José Luiz Moreira de Sousa*, Diretor-Presidente.

(N.º 6 978 — ... — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Cr$ 165,60)

Condomínio do Edifício Corcovado

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pela presente circular fica Vossa Senhoria convidado(a) para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de março de 1960, no ... do edifício, à Rua do Rinchuelo nº 247, às 16 horas, em primeira convocação e às 16 horas e 30 minutos em segunda e última convocação, quando deliberará validamente ...

União Brasileira dos Servidores Postais e Telegráficos

(U B S P T)

...

Banco Sotto Maior S A

...

Diretor-Presidente

SABIA — Sociedade Anônima Brasileira de Indústria e Administração

...

Edifício Rio Real

(Rua Sá Ferreira, 152 — Copacabana)

Na forma legal, convido os senhores condôminos, para a Assembléia Geral Ordinária à realizar-se no próximo dia 8 de março de 1960, às 19 horas, nos pilotis do edifício para ...

a) leitura do relatório do Síndico sôbre as ocorrências do período findo;

b) prestação de contas do exercício ...

...contra a Companhia Construtora e Incorporadora ... face dos defeitos ... anos no exercício ... possibilidade de ... andares no edifício.

... assembléia geral.

... número legal na hora ... se reunirá ... 19/30 em segunda convocação e às 20 horas em ... deliberando com ...

... participar da assembléia ... em dia com as suas ... para com o condomínio de ... locação e os inquilinos ... procuradores ...

Edifício Intercap

...Geral Extraordinária

...

Edifício Dr. ...

...

...comparecerem à Assembléia ...

...

...

CATHARINA BIGLER

Agente da Propriedade Industrial

Patente nº 42 688, de 2 de março ... em nome de ... Hans Mueller, ... refrigerada mediante líquido, ... motores de combustão interna, ... dente em ...

Patente nº 42 689, de 2 de março ... em nome de ... Hans Mueller, ... refrigerada mediante líquido, ... motores de combustão interna, ... dente em ...

Patente nº 42 690, de 2 de março ... em nome de ... Hans Mueller, ... refrigerada mediante líquido, ... motores de combustão interna, ... dente em ...

...

...

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

XCIX — N.º 55 — 30 — CAPITAL FEDERAL TÇRÇA FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1960

ETO N.º 47.822 — DE 3 DE MARÇO DE 1960

... o Serviço do Patrimônio da ... a aceitar a doação do terreno ... situado no Município ... Amaro, no Estado do Rio ... do Sul.

... da República, usando ... que lhe confere o arti... I, da Constituição, e ... os arts. 1.165 e 1.180 ... Civil, decreta:

... o Serviço do Patri... autorizado a aceitar ... o Município de Pôrto ... do Rio Grande do ... à União Federal, do ... a área de 1.550,00 m2 ... e cinqüenta metros ... na projetada Ave... do prolongamento da ... João Manoel, na Cidade ... tudo de acôrdo com ... constantes do processo ... do Ministério da Fazenda ... 712, de 1958.

... Determina-se o terreno a que ... anterior à construção ... Departamento Nacional ... e Saneamento, do Ministério ... e Obras Públicas.

... em 3 de março de ... Independência e 72.º da ...

JUSCELINO KUBITSCHEK

S. Paes de Almeida

Ernani do Amaral Peixoto

... Nº 47 883 — DE 8 DE MARÇO DE 1960

... estrutura do Museu Histórico Nacional, órgãos que consti... Museu da República e a ... de História Artística e Li...

... da República, usando ... ção que lhe confere o arti... n I, da Constituição, de...

... ficam incluídos na estrutura ... Histórico Nacional, do ... da Educação e Cultura, ... órgãos:

... ção de História da Re... (M.R.); ... de Pesquisa (S.P.); ... ória.

... são de História Artística ... (D.H.L.), constituí...

... de História da Arte (S. ... de História da Literatura (S.L.).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Compete à Divisão de História da República:

I — receber, classificar, colecionar, catalogar, expor e conservar os objetos adquiridos, doados ou transferidos, ligados, direta ou indiretamente, à História da República Brasileira;

II — realizar pesquisas sôbre assuntos de História da República, relacionados com a finalidade do Museu.

Art. 3º Compete à Divisão de História Artística e Literária:

I — receber, classificar, colecionar, catalogar, expor e conservar os objetos adquiridos, doados ou transferidos, ligados, direta ou indiretamente, à história artística e literária do Brasil;

II — realizar pesquisas sôbre assuntos de história artística e literária, relacionados com a finalidade do Museu.

Art. 4º As funções gratificadas correspondentes às chefias das Divisões, das Seções e da Zeladoria do Museu, serão criadas na forma da legislação vigente.

Art. 5º Ao Ministério da Educação e Cultura incumbirá promover as providências indispensáveis à instalação e funcionamento do Museu da República no Palácio do Catete, a partir de 2º de abril de 1960.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 8 de março de 1960; 139º da Independência e 72.º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Clóvis Salgado.

DECRETO Nº 47.884 — DE 8 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sôbre funções gratificadas do Museu Histórico Nacional do Ministério da Educação e Cultura.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº I, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica retificada a relação das funções gratificadas do Museu Histórico Nacional do Ministério da Educação e Cultura, constante do Anexo IV, aprovado pelo Decreto nº 35 447, de 30 de abril de 1954 alterado pelo Decreto nº 38.594, de 16 de janeiro de 1956, mediante:

a) Inclusão das seguintes funções gratificadas:

FG-2

1 — Chefe da Divisão de Documentação (D.D.).

FG-3

1 — Chefe da Seção de História (S.H.).

1 — Chefe da Seção de Arte Retrospectiva (S.Ar.R.).

1 — Chefe da Seção de Numismática (S.N.).

1 — Chefe da Seção de Sigilografia, Condecorações e Filatelia (S.C.).

1 — Chefe da Seção de Arquivo (S.Aq.).

1 — Chefe da Seção de Biblioteca e Mapoteca (B.).

1 — Encarregado do Gabinete de Heliografia (G.F.).

1 — Encarregado do Gabinete de Restauração (G.R.).

b) Transformação das seguintes funções gratificadas:

Situação atual	Situação nova
1 — Chefe da Seção de Objetos Históricos em Geral — FG-3	1 — Chefe da Divisão de História e Arte Retrospectiva — (D.H.A.) — FG-2
1 — Chefe da Seção de Moedas, Medalhas, Selos e Peças Similares — FG-3	1 — Chefe da Divisão de Numismática, Sigilografia, Condecorações e Filatelia (D.N.C.) — FG-2
1 — Coordenador do Curso de Museus — FG-2	1 — Coordenador da Divisão de Curso de Museus (D.C.M.) —
1 — Secretário — FG-3	1 — Chefe de Serviço de Administração (S.A.) — FG-3

Art. 2º Ficam mantidas as seguintes funções gratificadas, já criadas:

FG-4

1 — Secretário do Diretor

1 — Secretário do Curso de Museus

FG-7

1 — Chefe de Portaria

Art. 3º A despesa resultante dêste decreto correrá por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 8 de março de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Clóvis Salgado

DECRETO Nº 47 887 — DE 8 DE MARÇO DE 1960

Estabelece o Plano de Obras para o Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil e dá outras providências.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º O Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil deverá executar, até 31 de janeiro de 1961, o seguinte plano de obras:

a) Instalação do edifício da F.N.A.

b) Conclusão do Bloco da Z.N.E.

c) Instalação do alojamento para 200 estudantes;

d) Instalação da Oficina Gráfica;

e) Lançamento inicial das redes gerais de água, energia elétrica e telefones, de modo a permitir o funcionamento das unidades escolares.

Art. 2º Incumbirá ainda ao E.T.C.U. incrementar as obras do Hospital de Clínicas da Cidade Universitária para que, dentro de dois anos, seja iniciado o seu funcionamento.

Art. 3º A Ponte Oswaldo Cruz e as respectivas obras de acesso e proteção dos encontros deverão ficar concluídas seis meses após o recebimento, pela Reitoria, dos recursos especiais e extraordinários que serão concedidos.

Art. 4º Para execução, no presente exercício, financeiro das obras de que trata êste decreto, o Ministério da Fazenda deverá providenciar para que a dotação de Cr$ 400 000 000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), do item 17 da Verba 2 — Transferências — Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções — Subconsignação 2.1.01 — Auxílios — 3) Entidades Autárquicas — 1) Universidade do Brasil (Decreto-lei nº 8 393, de 17-12-45 e Lei nº 2 499 de 31-12-54) da Lei Orçamentária para 1960 após o registro e distribuição pelo Tribunal de Contas seja automàticamente colocado no Banco do Brasil, à disposição da Reitoria da Universidade do Brasil em parcelas de ..... Cr$ 100 000 000,00 (cem milhões de cruzeiros), até o dia 15 dos meses: março, maio, agôsto e novembro.

— *As Repartições Públicas* deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente até as 15 horas, exceto aos sabados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— *As reclamações pertinentes à materia retribuida*, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, das 8 as 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.

— *Os originais deverão ser datilografados e assinados*, ressalvadas, por ocasião de revisão, rasuras e emendas.

— *A materia paga e as assinaturas* serão recebidas das 8,30 as 17,30 horas e aos sabados, das 8,30 as 11,30 horas.

— *Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer epoca, por seis meses ou um ano.*

— *As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.*

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO PEREIRA ALVES

CHEFE DA SECÇÃO DE VENDA
MACEO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I — PARTE I

Publicado pelo Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rio Branco, 1

ASSINATURAS

Repartições e Particulares			Funcionários:		
Capital e Interior:			Capital e Interior:		
Semestre	Cr$	80,00	Semestre	Cr$	39,00
Ano	Cr$	95,00	Ano	Cr$	76,00
Exterior:			Exterior:		
Ano	Cr$	136,00	Ano	Cr$	108,00

Para facilitar aos assinantes a renovação do pedido de sua assinatura, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de recibo, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— *As Repartições Públicas* solicitarão as assinaturas anuais necessárias até o exercício de cada ano, em qualquer dos órgãos competentes.

— *A fim de possibilitar remessa de valores através dos estabelecimentos bancários*, a seu arbítrio, solicita-se dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— *Os suplementos* publicações dos órgãos oficiais acompanham aos assinantes os solicitarem no ato da assinatura.

— *O custo de cada exemplar atrasado dos orgãos oficiais* será, na venda avulsa, de Cr$ 0,30 se do ano, e de Cr$ 1,00, se anterior.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 8 de março de 1945, 124º da Independência e 57º da República.

GETULIO VARGAS.
Clovis Salgado.
S. Paes de Almeida.

DECRETO Nº 7.385 — DE 8 DE MARÇO DE 1945

Dispõe sôbre nomeação e aposentadoria nas Universidades Federais e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, item I, da Constituição,

Art. 1º Em cada vaga, que ocorrer, de professor catedrático ou de professor ou livre docente em exercício nos cursos de magistério e de enfermagem, provida ou não, nas Universidades Federais ou nas Escolas Superiores mantidas pela União, ficará extinta a cadeira ou o lugar de docente.

Art. 2º O provimento e a aposentadoria dos professores das referidas Escolas Superiores serão feitos pelo Presidente da República, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, e mediante proposta do Ministro de Estado competente.

Art. 3º Os atuais catedráticos e docentes livres, ora em exercício, continuarão a ser nomeados pelo Presidente da República, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 4º O regime de trabalho dos atuais catedráticos e docentes livres, ora em exercício, será o de tempo integral, salvo se, a juízo do Ministro de Estado competente, fôr conveniente outro regime.

Art. 5º Dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente decreto, os professores catedráticos e docentes livres, ora em exercício, deverão declarar, perante o Ministro de Estado competente, se optam pelo regime de tempo integral ou pelo regime de tempo parcial.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 8 de março de 1945, 124º da Independência e 57º da República.

GETULIO VARGAS.
Clovis Salgado.

DECRETO Nº 7.386 — DE 8 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, nº I, da Constituição, resolve

Prorrogar, por 3 (três) meses, a contar de 1º de março de 1945, a licença concedida ao Dr. Hugo Pereira Gouthier, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para tratar de interêsses particulares.

Rio de Janeiro, em 8 de março de 1945, 124º da Independência e 57º da República.

GETULIO VARGAS.
Hugo Pereira Gouthier.
A. de Souza Costa.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear

Na Polícia Militar do Distrito Federal

1º Maquinista

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República

Considerando

De conformidade com o Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1945, Instrução nº 6.174, de 1 de agosto de 1944, e demais disposições em vigor

Resolve

...iro — Manoel Fernandes de
... — Leonido) — De...
... — Francisco David dos
... — Luiz de Souza Silva
... — Raymundo Santos
... — Antonio Maurilio Barbosa
... — Antonio Martinho da Silva
... — Cosme do Nascimento
... — Arcindes Cavalcanti
... — Abelardo Silvino da
... — Antonio Pedro
... — Benedito Manoel
... — Euclides Inácio da
... — João Domingos da
... — Jose Epaminondas
... — Julio Cordeiro
... — Manoel Florencio
... — Nilo Machado
... — Ozias Jose de Sant'
... — Victor Marinho de
... — Antonio da Silva Nery
... — Apio Batista de Oli...
... — Armando Barbosa de
... — Antonio Soares da
... — José Vicente Alvarino
... — Manoel Francisco de
... — Manoel Arthur Leão
... — Waldemar Fausto de
... — Luiz Mo...
... — Manoel de Al...
... — Waldemar Inacio
... — José Mon...
... — Jaime da Cruz
... — João Avelino da
... — (falecido) —

Foguista — Bartholomeu
Foguista — Francisco Vicente de Paiva
Ex-Foguista — José
Foguista — (falecido) — José
Foguista — Raymundo Gomes da Silva
Carvoeiro — Arthur Xavier Lima
Carvoeiro — Cassemiro Batista Alves
Carvoeiro — José Dias de Lima
Carvoeiro — Lauro Xavier de Assis
Marinheiro — Justiniano de Almeida
Marinheiro — Manoel
Marinheiro — Sinesio Pereira da
Moço — Benedito Carlos de Moura
Moço — Francisco Jose Luiz de Santana
Moço — Jackson Viana Paes Barreto
Moço — José Ayres da Silva
Moço — Socrates Jose da Costa
Moço — Thome Severino da Trindade
Moço de Convés — (falecido) — Pedro da Silva
Taifeiro — Antenor Silva
Taifeiro — João José de Oliveira
Ex-Taifeiro — José de Siqueira
Taifeiro — Raimundo de Souza Penha

COM UMA ESTRELA

Contra-Mestre — Manoel Idalino dos Santos
Mestre de Pequena Cabotagem — João Duarte Passos
Mestre de Pequena Cabotagem — Jose Anacleto Bohana
... — Garibaldi Rodrigues
1.º Condutor-Motorista — Mario de Souza Migueis
2.º Condutor-Motorista — ... Silva
2.º Condutor-Motorista — ... Antonio
3.º Maquinista-Motorista — Antonio de Almeida Falck
3.º Maquinista-Motorista — Jose Oswaldo Alves
Moço — Benevenuto Bohana
Moço — Antonio Rodrigues da Silva
Moço — José Zacarias dos Santos
Moço de Convés — Antonio Alexandrino de Carvalho
Moço de Convés — Fabricio de Azevedo
Moço de Convés — Fenelon Jose de Oliveira
Marinheiro — João Francisco da Silva
Marinheiro — José Pereira dos Santos
Marinheiro — Paschoal do Nascimento
Ex-Foguista — Alcides Fortunes Marques
Foguista — Antonio Rodrigues de Oliveira
Foguista — Antonio Jose dos Santos
Foguista — Benedito Paulo Bezerra
Foguista — Cyro Cardoso de Souza
Foguista — Cloves Café
Foguista — Eraldo Freitas Bruno
Foguista — Nivaldo Dias Cavalcante
Foguista — Raimundo Candido da Silva
Foguista — Romão de Jesus Furtado
Carvoeiro — Clóvis Rabello da Costa
Carvoeiro — Orlando Pedro da Silva
Carvoeiro — Raymundo Basilio ...mento
Taifeiro — Clemilton de Oliveira
Taifeiro — Lupercio Gomes de Andrade
Camareiro — Antonio ... Ribeiro
Camareiro — José Ouinpio dos Santos

... — Jose Costa de A...
... — Manoel Alves de ...
... — Mario ...

Mattoso Maia — Almirante de Esquadra — Ministro de 1ª Classe.

DECRETOS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da Republica, resolve

ALTERAR:

A situação de inatividade do Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM) Reformado Antonio Segundo Vianna, para o fim de considera-lo reformado, por ... de Capitão de Fragata, de acordo com os artigos 25, alinea b), 27, alinea c), 32, alinea d) e 33, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, percebendo os vencimentos integrais do referido pôsto, nos têrmos dos artigos ... da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos artigos 36, inciso I, letra A), alineas c) e d), 141, 145, alinea c) e 274, alinea c) e seu § 2º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954 e de conformidade com o artigo 5º da de nº 527, de 7 de outubro de 1948, elevar o seu tempo de serviço para 35 anos, 11 meses e dias.

...

Em cumprimento do Acórdão do Tribunal Federal de Recursos, prolatado na Apenação Civel nº 9.544, do Distrito Federal, promovido ao pôsto de Capitão de Mar e Guerra o Capitão de Fragata Graduado (IM) Reformado — Avelino da Silveira Vargas, na parte com a Lei nº 1.666, de 30 de janeiro de 1951 e promovê-lo ... Almirante, com ... de junho de 1948, alterada pela de nº 830, de 2 de fevereiro de 1949 permanecendo, quanto à parte da vantagem da Lei nº 1.666 os vencimentos ... deste último pôsto e quanto à parte restante de que trata o artigo 290 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

CONTRA-ALMIRANTE REFORMADO:

Nos têrmos dos artigos 25, alinea b), 27, alinea c), 32, alinea d) e 33, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Por invalidez definitiva, o 1º Tenente — AI ... da Reserva Remunerada, Arnaldino Correa Pinho, no mesmo posto com o distintivo de sua especialidade, percebendo os respectivos vencimentos integrais, observada a disposição do artigo 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

TRANSFERIR:

De acôrdo com os artigos 12, alinea a), 13 e 51, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Para a Reserva Remunerada o SC-28 — Almir Tavares, no pôsto de 2º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo nesta situação, ao pôsto de 1º Tenente, nos têrmos dos artigos 2º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948 e 1º, inciso II, alinea a), item 2, do Decreto numero 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais dêste último pôsto, na forma dos artigos 1º, 2º e 5º, da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra A), alinea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954, visto contar 29 anos, 5 meses e dias de serviço.

De acôrdo com os artigos 12, alinea a), 13 e 51, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Para a Reserva Remunerada o SO-CA — Junito de Freitas Barcellos, no pôsto de 2º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo, nesta situação, ao pôsto de 1º Tenente, nos têrmos dos artigos 2º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948 e 1º, inciso II, alinea a), item 2, do Decreto nº 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais dêste último pôsto, na forma dos artigos 1º, 2º e 5º, da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos artigos 36, inciso I, letra A), alinea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7º da Lei número 2.283, de 9 de agôsto de 1954, visto contar 26 anos, 5 meses e dias de serviço.

Para a Reserva Remunerada o SO — FE — Paulo Pereira de Oliveira, no pôsto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo nesta situação ao pôsto de 1º Tenente, nos têrmos dos artigos 2.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948 e 1.º, inciso II, alinea a), item 2, do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais dêste último pôsto, na forma dos arts. 1.º, 2.º e 5.º, da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra A), alinea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agôsto de 1954, visto contar 27 anos, 6 meses e dias de serviço.

De acôrdo com os arts. 1.º, alinea a), 13 e 51, § 2.º da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Para a Reserva Remunerada o 2º SG — MO nº 40 0440 3 — Aroldi Ferreira de Carvalho, na graduação de 1.º Sargento, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo, nesta situação, ao pôsto de 2.º Tenente, nos têrmos dos arts. 2.º, paragrafo único, da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948 e 1.º, inciso II, alinea a), item 2, do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais do referido pôsto, na forma dos arts. 1.º, 2.º e 5.º, da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra A), alinea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agôsto de 1954, visto contar 28 anos, 3 meses e dias de serviço.

De acôrdo com os arts. 12, alinea a), 13 e 51 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Para a Reserva Remunerada o SO-IM — Arlindo dos Santos Pinnati, no pôsto de 2.º Tenente, com o distintivo da sua especialidade e promovê-lo, nesta situação, ao pôsto de 1.º Tenente, nos têrmos dos arts. 2.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de

1948 e 1.º, inciso II, alínea a), item 3 do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949 percebendo os vencimentos integrais dêste último pôsto na forma dos arts. 1.º, 2.º e 3.º da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956 observadas as disposições dos arts. 35, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei n.º 2 283, de 9 de agôsto de 1954, visto contar 26 anos, 3 meses e 6 dias de serviço.

Para a Reserva Remunerada [illegible] de 1.º Tenente, nos têrmos do artigo 1.º da Lei n.º 1 156, de 12 de [illegible] percebendo os vencimentos [illegible] na forma dos arts. 1.º, 2.º e 3.º da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 35, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei n.º 2 283, de 9 de agôsto de 1954, visto contar 25 anos, 8 meses e [illegible] de serviço.

De acôrdo com os art[illegible] de 9 de dezembro de [illegible] alínea b), do Decreto [illegible] de 11 de outubro de [illegible]

Para a Reserva Remunerada [illegible] 8GI-MA n.º 40 0560 4 — Antônio Ferreira de Lucena, no pôsto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovido, nessa situação, ao pôsto de 1.º Tenente, nos têrmos do art. 1.º, parágrafo único da Lei número 288, de 8 de julho de 1948 e 1.º, item 3, do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais dêste último pôsto na forma dos arts. 1.º, 2.º e 3.º da Lei n.º 2 710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 35, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agôsto de 1954, visto contar 26 anos, 7 meses e 6 dias de serviço.

Para a Reserva Remunerada o 2º Tenente [illegible] 40.0711.3 — José da Cruz, [illegible] de 2º Tenente com o distintivo de sua especialidade e promovido, nessa situação, ao pôsto de 1º Tenente, [illegible] 1º, parágrafo único da Lei [illegible] de 8 de julho de 1948 e 1º, item 3, do Decreto nº 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais dêste último pôsto na forma dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 35, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954, visto contar 25 anos, 10 meses e [illegible] de serviço.

Para a Reserva Remunerada o 1º [illegible] 40.0446.2 — [illegible]

sio Magly, no pôsto de 2º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovido, nessa situação, ao pôsto de 1º Tenente, nos têrmos do art. 1º, parágrafo único da Lei número 288, de 8 de julho de 1948 e 1º, item II, alínea a), item 2 do Decreto nº 26 907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais dêste último pôsto na forma dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei número 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 35, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954, visto contar 26 anos, 3 meses e 6 dias de serviço.

Para a Reserva Remunerada [illegible] SG-EF nº 40.0250.3 — [illegible] do Brasil, no pôsto de 2º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovido, nessa situação, ao pôsto de 1º Tenente, nos têrmos do art. 1º, parágrafo único da Lei número 288, de 8 de julho de 1948 e 1º, item II, alínea a), item 2 do Decreto nº 26 907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais dêste último pôsto na forma dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei número 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 35, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954, visto contar 25 anos, 8 meses e 6 dias de serviço.

Para a Reserva Remunerada o SG-AT — Alvaro Aspara Monhos, no pôsto de 1º Tenente, [illegible] 23 907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais dêste último pôsto na forma dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 35, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954, visto contar 25 anos, 7 meses e 6 dias de serviço.

Para a Reserva Remunerada o 2º Tenente [illegible] 40.0711.3 — José da Cruz, [illegible] de 2º Tenente com o distintivo de sua especialidade e promovido, nessa situação, ao pôsto de 1º Tenente, [illegible] 1º, parágrafo único da Lei [illegible] de 8 de julho de 1948 e 1º, item 3, do Decreto nº 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais dêste último pôsto na forma dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 35, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954, visto contar 25 anos, 10 meses e [illegible] de serviço.

Para a Reserva Remunerada o 1º [illegible] 40.0446.2 — [illegible]

Reformas:

De acôrdo com os artigos 25, alínea [illegible] 26, alínea [illegible] 1º, [illegible] 1º, alínea a) da Lei nº [illegible] de dezembro de 1964.

Por [illegible] 1 — Wilson [illegible] no pôsto de 2º Tenente, [illegible] especialidade [illegible] na forma [illegible] 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 35, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

Por [illegible] FN nú[illegible] Francisco [illegible] no pôsto de 2º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos integrais dêste último pôsto, na forma [illegible] 1º, 2º e 3º da Lei número 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 35, inciso I, letra A, alínea d, 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

...dista do Arsenal de Marinha ... de Janeiro do Ministério da ...

...do em vista o que consta do ... nº 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

... Lemos matrícula número ... 480 da função de Auxiliar, referência 20 da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do Ministério da Marinha,

...do em vista o que consta do ... nº 29.492, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

... Caetano Ribeiro, matrícula nº 1.131.331, da função de Operário, referência 20, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do Ministério da Marinha,

...MITIR:

...rdo com o art. 207, item II, ... nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

...o em vista o que consta do ... nº 32.588, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

... Pereira, matrícula número 609.900, da função de Operário, referência 20, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do Ministério da Marinha,

...A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

...do com o art. 195, item IV e ...mbinado com o art. 207, itens IX e X, da Lei nº 1.711, de ... outubro de 1952,

...em vista o que consta do ... nº 29.492, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

... Cardoso, matrícula número 609.992, da função de Mensalista, referência 20, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista da Garagem do Ministério da Marinha,

...em vista o que consta do ... nº 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

... matrícula número ... da Função de Chefia, referência 20, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do Ministério da Marinha,

...em vista o que consta do ... nº 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

... Vasconcelos, matrícula ... 516 da função de Patrono, referência 20, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do Ministério da Marinha,

...

...rdo com o artigo 207, item II, ... nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

...o em vista o que consta do ... nº 31.567, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

... Nunes, matrícula nº 1.896.173, de Operário, referência 19, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do Ministério da Marinha,

...A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

...o o artigo 195, item IV ... o artigo 207, item X, da Lei nº 1.711, ... de 1952,

...Tendo em vista o que consta do ... nº 29.492, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

... Santos, matrícula nº 1.131.139, da função de Operário, referência 20, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha,

Tendo em vista o que consta do processo nº 29.492, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Darly Leão Machado, matrícula nº 1.778.586, da função de Operário, referência 19, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha,

Tendo em vista o que consta do processo nº 29.492, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Newton Gregório [illegible] ... [illegible] da função de Operário, referência 19, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha,

Tendo em vista o que consta do processo nº 29.492, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Walter Moraes de Almeida, matrícula nº 1.884.135, da função de Operário, referência 19, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha,

Tendo em vista o que consta do processo nº 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Adelino Freire do Nascimento, matrícula nº 1.132.041, da função de Pedreiro, referência 19, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha,

Tendo em vista o que consta do processo nº 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Antonio Arruda de Medeiros, matrícula nº 1.884.495, da função de Marceneiro, referência 19, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista da Garagem do Ministério da Marinha,

Demitir:

De acôrdo com o art. 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do processo nº 32.057, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

José Wilson de Moraes, matrícula nº 1.981.276 da função de Aprendiz, referência 10, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista do Comando do 4º Distrito Naval, do Ministério da Marinha,

Conceder exoneração:

De acôrdo com o art. 78, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do processo nº 27.036, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

A Cleotildes da Conceição Chaves, do cargo de classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, que exerce interinamente,

Tendo em vista o que consta do processo nº 30.966, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

A Nayel de Meirelles Cormick, da função de Auxiliar de Almoxarife, referência 21, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista da Base Naval de Natal, do Ministério da Marinha,

Tendo em vista o que consta do processo nº 28.849, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

A José de Franca Lima, da função de Almoxarife, referência 21, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista da Base Naval de Natal, do Ministério da Marinha,

Tendo em vista o que consta do processo nº 33.317, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

A Antônio Alves Pereira, da função de Aprendiz, referência 10, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha,

Concedem aposentadoria:

No Quadro Permanente do Ministério da Marinha

a) *De acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:*

1) Albino Augusto Telles de Oliveira, matrícula nº 1.131.448, no cargo da classe "I" da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos [illegible] ... [illegible] ...

2) Hugo dos Santos [illegible] ... nº 1.131.448 [illegible] ... classe "I" da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

3) Orlando de Oliveira Aguiar, matrícula nº 1.131.431, no cargo de classe "I" da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", ex-vi do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 30.777 de 1959 da Secretaria Geral da Marinha,

4) Waldemar Pacheco da Silva, matrícula nº 1.131.779, no cargo da classe "I" da carreira de Operário de Imprensa, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex vi" do Acordão de 11 de dezembro de 1953, do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Na Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Marinha, de acôrdo com o art. 178 da Lei dos Funcionários Civis e nos têrmos do art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Claudionor Barbosa da Silva, mat. nº 1.132.842, na função de Mestre ref. 26, proc. nº 29.580, de 1959 da Secretaria Geral da Marinha,

2) João Antônio de Almeida, matrícula nº 1.132.884, na função de Mestre ref. 24, proc. nº 29.145, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

3) Oscar Salcedo, mat. nº 1.128.807, na função de Encrevente-Datilógrafo ref. 22, proc. nº 31.433 de 1959 da Secretaria Geral da Marinha,

4) Raul Macario de Lima, mat. numero 1.132.655 na função de Auxiliar Administrativo ref. 25, proc. numero 29.795, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

No Quadro Permanente do Ministério da Marinha de acôrdo com o art. 176 item II, combinado com o art. 184 item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Antonio Francisco da Silva, matrícula nº 1.131.398, na função de Operário, referência 21, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha,

2) Hugo Alves Pereira, matrícula nº 1.130.281, no cargo da classe I da carreira de Operário de Armamento, proc. nº 31.890 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha:

3) Edmundo Conceição de Paiva, matrícula nº 1.130.246, no cargo da classe J da carreira de Maquinista-Marítimo, proc. nº 30.201 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha:

4) Gilberto Santos [illegible] ... nº 1.130.[illegible] ... da carreira de Operário para [illegible] ... [illegible] ... nº 30.[illegible] ... da Secretaria Geral da Marinha:

5) João Caetano da Silva, matrícula nº 1.130.125, no cargo da classe G da carreira de Escriturário, processo nº 33.330 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

6) Lindulpho de Souza Mascarenhas, mat. nº 1.131.268, no cargo da classe F da carreira de Marinheiro, proc. nº 30.759 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

[illegible] ... [illegible] ... *Transitórias e nos têrmos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952*

1) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

2) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 30.777 de 1959 da Secretaria Geral da Marinha,

3) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

4) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

5) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

6) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

7) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

8) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

9) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

10) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

11) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

12) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

13) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

14) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

15) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

16) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

17) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

18) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

19) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

20) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

21) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

22) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

23) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

24) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

25) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

26) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

27) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

28) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

29) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

30) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

31) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

32) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

33) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

34) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

35) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

36) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

37) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

38) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

39) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

40) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

41) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

42) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

43) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

44) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

45) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

46) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

47) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

48) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

49) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

50) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

51) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

52) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

53) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

54) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

55) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

56) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

57) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

58) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

59) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

60) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

61) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

62) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

63) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

64) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

65) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

66) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

67) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

68) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

69) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

70) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

71) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

72) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

73) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

74) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

75) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

76) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

77) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

78) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

79) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

80) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

81) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

82) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

83) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

84) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

85) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

86) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

87) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

88) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

89) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

90) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

91) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

92) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

93) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

94) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

95) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

96) [illegible] ... nº 1.[illegible] ... da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acordão de 5 de abril de 1957 do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

97) [ill

II — *Da Inspetoria Naval do Mi-*

De acordo com o artigo 23 do Ato

go 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

1) José Quirino da Silva, matrícula

da Secretaria Geral da Marinha

2) [illegible] da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

3) [illegible] no cargo de [illegible] nº 1.139.036, na função de Operário, referência 20, processo nº 2.032 de 1960, da Secretaria Geral da Marinha.

4) [illegible] Silva, matrícula nº 1.139.178, na função de Operário, referência 20, processo nº 10.268 de 1960, da Secretaria Geral da Marinha.

5) [illegible] Pessoa, matrícula nº 1.139.978, na função de Operário, referência 21, processo nº [illegible] da Secretaria Geral da Marinha.

6) [illegible] Rodrigues, matrícula nº 1.139.[illegible], na função de Operário, referência 20, processo nº [illegible] da Secretaria Geral da Marinha.

7) [illegible] Ferreira, matrícula nº 1.139.[illegible], na função de Operário, referência 20, processo nº [illegible] da Secretaria Geral da Marinha.

8) [illegible] Ferreira, matrícula nº 1.139.[illegible], na função de Operário, referência 20, processo nº [illegible] da Secretaria Geral da Marinha.

9) [illegible] Ferreira, matrícula nº 1.139.[illegible], na função de Operário, referência 20, processo nº [illegible] da Secretaria Geral da Marinha.

10) [illegible] Ferreira, matrícula nº 1.139.[illegible], na função de Operário, referência 20, processo nº [illegible] da Secretaria Geral da Marinha.

11) [illegible] Rodrigues, matrícula nº 1.139.[illegible], na função de Operário, referência 20, processo nº [illegible] da Secretaria Geral da Marinha.

12) José [illegible], matrícula nº [illegible], na função de Operário, referência 21, processo nº 31.283, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

13) Mario dos Santos, matrícula nº 1.003.618, na função de Operário, referência 19, processo nº 31.477, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, e nos têrmos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Alcides Teixeira da Cruz, matrícula nº 1.046.795, na função de Operário, referência 20, processo nº 30.697 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

2) Amaro Ribeiro da Silva, matrícula nº 1.010.368, na função de Operário, referência 20, processo número 31.256, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

3) Antonio da Silveira, matrícula nº 1.090.245, na função de Operário, referência 20, processo nº 29.000, da Secretaria Geral da Marinha.

4) [illegible] Lima, matrícula nº [illegible], na função de Operário, referência 19, processo nº 28.053, da Secretaria Geral da Marinha.

5) José [illegible], matrícula nº [illegible], na função de Operário, referência 18, processo nº [illegible], da Secretaria Geral da Marinha.

6) [illegible] Ferreira, matrícula nº [illegible], na função de Operário, referência 18, processo nº [illegible], da Secretaria Geral da Marinha.

III — *Do Ensino Naval do Ministério da Marinha:*

De acordo com o artigo 1º da Lei nº [illegible] de 9 de agôsto de 1954, e nos têrmos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Paulo Francisco do Nascimento, matrícula nº 1.086.446, na função de Operário, referência 21, processo nº [illegible] da Secretaria Geral da Marinha.

IV — *Da Diretoria de Engenharia do Ministério da Marinha:*

De acordo com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos têrmos do art. 176, item III, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Rosendo André dos Santos, matrícula nº 1.[illegible], na função de Operário, referência 20, processo nº [illegible], da Secretaria Geral da Marinha.

V — *Da Diretoria de Pessoal da Marinha do Ministério da Marinha:*

De acordo com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos têrmos do art. 176, item III, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Almiro de Azevedo Ferreira, matrícula nº 1.[illegible], na função de Operário, referência 18, processo nº [illegible], da Secretaria Geral da Marinha.

VI — *Da Fábrica de Torpedos da Marinha, do Ministério da Marinha:*

De acordo com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos têrmos do art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) João Severino do Nascimento, matrícula nº 1.[illegible]346, na função de Servente, referência 19, processo nº 27.695, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

De acordo com o art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agôsto de 1954, e nos têrmos do art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Raul Nunes de Moraes, matrícula nº 1.[illegible], na função de Servente, referência 18, processo número 27.622 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

De acordo com o art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agôsto de 1954, e nos têrmos do art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Geraldo Paes Salomão, matrícula nº 1.[illegible], na função de Operário, referência 20, processo nº [illegible], da Secretaria Geral da Marinha.

2) Oswaldo Leal Lima, matrícula nº 1.[illegible], na função de Operário, referência 18, processo nº [illegible], da Secretaria Geral da Marinha.

VII — *Da Diretoria de Material da Marinha do Ministério da Marinha:*

De acordo com o art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, e nos têrmos do art. 176, item III, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Dario Peixoto da Cruz, matrícula nº 1.[illegible], na função de Operário, referência 19, processo nº 1.788, de 1960, da Secretaria Geral da Marinha.

VIII — *Da Diretoria Geral de Pessoal da Marinha do Ministério da Marinha:*

De acordo com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos têrmos do art. 176, item III, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Antonio Baptista da Costa, matrícula nº 1.[illegible], na função de Operário, referência 21, processo nº [illegible], de 1960, da Secretaria Geral da Marinha.

No Quadro Permanente do Ministério da Marinha, De acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) José Henrique Simões, matrícula nº 1.[illegible], no cargo de [illegible] da carreira de Fiscal, padrão [illegible], de 1960, da Secretaria Geral da Marinha.

DECLARAR APOSENTADO COMPULSORIAMENTE:

Na Tabela Numérica Especial de Extranumerários-Mensalistas:

I — *Da Assistência Médico-Social da Armada do Ministério da Marinha:*

De acordo com o art. [illegible] nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, e nos têrmos do art. 176, item III, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) José Augusto Ferreira, matrícula nº 1.[illegible], na função de Operário, referência 18, a partir de janeiro de 1960, processo nº 29.[illegible], de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

II — *Da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha:*

De acordo com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos têrmos do artigo 176, item I, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Bernardino Nunes de [illegible], matrícula nº 1.[illegible], na função de Operário, referência 18, a partir de agôsto de 1960, processo nº 31.[illegible], de 1959, da Secretaria da Marinha.

ALTERAR:

Tendo em vista o que consta do processo nº 28.[illegible] de 1959 da Secretaria-Geral da Marinha,

O decreto de 17 de outubro que declarou aposentado, a partir de 24 de março de 1960, [illegible] o artigo 176, item I, [illegible] o artigo 187 da Lei nº 1.[illegible]

...ço de 1952, Domicio Fraga ... de Musica, padrão ... Quadro Suplementar do Mi... da Marinha, com vencimen... parados aos de segundos-te... "ex vi" do Acórdão de 27 de ... de 1946, do Tribunal Federal ... e com as vantagens do ... item III, da Lei acima ci... a considerar o referido ser... ...enizado compulsoriamente, a ... aquela data, com fundamento ... 178, item I, combinado com ... 187, da Lei nº 1.711, acima ... no cargo de Mestre ... padrão "G", dos mesmos ... Ministerio, e com os ven... equiparados aos de segun... nes "ex vi" do Acórdão de ... no de 1946, do Tribunal Fe... Recursos.

... em vista o que consta do ... 28.246 de 1958, da Secre... da Marinha;

... coletivo de 26 de ma... 1958, a parte que apo... Tabela Numerica Especial ... Extranumerario Mensalista do ... Marinha do Rio de Ja... Ministerio da Marinha, de ... o artigo 23 do Ato das ... Constitucionais Transitó... termos do artigo 178, item ... nº 1.711, de 28 de outu... Miguel Correa da Silva, ... 1.137.331, na função de ... referência 22, para decla... ...to servidor aposentado, a ... publicação daquele decre... fundamento no artigo 176, ... combinado com o artigo ... II da citada Lei nº 1.711, ... de Operario referencia 22, ... Tabela Numerica Es... ...mentos Arsenal de Mari... ...

... vista o que consta do ... 27.068 de 1959, da Secre... da Marinha;

... coletivo de 11 de de... 1957, a parte que aposen... ...a Numerica Especial de ... Mensalista do Arse... ...nha do Rio de Janeiro, ... da Marinha, de acôr... ...igo 23 do Ato das Dis... ...Transitorias, ... do artigo 176, item II, ... o artigo 184, item I, ... 711, de 28 de outubro de ... Borges, na fun... ...referencia 21, para ... servidor aposen... ...e da publicação daquele ... fundamento no artigo ... combinado com o arti... II, da citada Lei nº ... de Operario referên... ...cionada Tabela Nume... ...dos mesmos Arsenal de ... Ministério.

... vista o que consta do ... 27.441 de 1959, da Se... ...da Marinha;

... coletivo de 26 de no... ...a parte que aposen... ...a Numerica Especial de ... Mensalista do Arse... ...nha do Rio de Janeiro, ... da Marinha, de acordo ... 23 do Ato das Dispos... ...orias Transitorias e ... artigo 178, item III, da ... de 28 de outubro de ... Soares de Oliveira, ... 198.330, na função de ... referencia 21, para decla... ... servidor aposentado a ... daquele decreto ... no artigo 176, item ... com o artigo 178, item ... 1.711, acima citada, na ... ...rario referência 21 de ... Numerica Espe... ...s Arsenal de Marinha ...

... vista o que consta do ... 27.697 de 1959, da Secre... ...da Marinha;

... coletivo de 25 de no... ...a parte que aposen... ...a Numerica Especial de ... Extranumerario Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministerio da Marinha, de acordo com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias e nos termos do art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Barbosa da Silva, matricula nº 1.137.030, na função de Operario referencia 20 e para declarar o referido servidor aposentado a partir da publicação daquele decreto, com fundamento no artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, acima citado, na função de Operario referencia 20, da mencionada Tabela Numerica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 27.697 de 1957, da Secretaria Geral da Marinha;

No decreto coletivo de 31 de janeiro de 1958, a parte que aposentou, na Tabela Numerica Especial de Extranumerario Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do Ministerio da Marinha, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, e nos têrmos do artigo 176, item III, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, Agostinho Carlos dos Santos, na função de Operario, referência 19, para declarar o referido servidor melhorado a referência 20, "ex-vi" do artigo 5º, combinado com o artigo 1º da Lei nº 288 de 8 de junho de 1948, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, e aposentado, a partir da publicação daquele decreto, com fundamento no artigo 261 e artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, acima citada, na função de Operario referencia 20, da mencionada Tabela Numerica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministerio.

Tendo em vista o que consta do processo nº 6.022, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

No decreto coletivo de 31 de janeiro de 1958, a parte que aposentou, na Tabela Numerica Especial de Extranumerario Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministerio da Marinha, de acordo com o artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Agenor Meirelles, na função de Operario, referencia 22, da Tabela Numerica Especial de Extranumerario Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministerio da Marinha, para declarar o referido servidor aposentado, a partir da publicação daquele decreto com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, acima citada, na função de Operario referencia 21, da mencionada Tabela Numerica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministerio.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 25.157 de 1959 da Secretaria Geral da Marinha;

No decreto coletivo de 4 de setembro de 1958, a parte que aposentou na Tabela Numerica Especial de Extranumerario Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do Ministerio da Marinha, de acordo com o artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias e nos termos do artigo 176, item III combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Victorino José Alves, na função de Operario referencia 20 para declarar o referido servidor aposentado, a partir da publicação daquele decreto, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, na função de Operario referencia 21, da mencionada Tabela Numerica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministério.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 27.439 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

No decreto coletivo de 25 de novembro de 1959, a parte que aposentou na Tabela Numerica Especial de Extranumerario Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministerio da Marinha, de acordo com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias e nos termos do art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Barbosa da Silva, matricula nº 1.137.030, na função de Operario referencia 20 e para declarar o referido servidor aposentado a partir da publicação daquele decreto, com fundamento no artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, acima citado, na função de Operario referencia 20, da mencionada Tabela Numerica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 27.697 de 1957, da Secretaria Geral da Marinha;

No decreto coletivo de 31 de janeiro de 1958, a parte que aposentou, na Tabela Numerica Especial de Extranumerario Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do Ministerio da Marinha, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, e nos têrmos do artigo 176, item III, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, Agostinho Carlos dos Santos, na função de Operario, referência 19, para declarar o referido servidor melhorado a referência 20, "ex-vi" do artigo 5º, combinado com o artigo 1º da Lei nº 288 de 8 de junho de 1948, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, e aposentado, a partir da publicação daquele decreto, com fundamento no artigo 261 e artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, acima citada, na função de Operario referencia 20, da mencionada Tabela Numerica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 6.022, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

No decreto coletivo de 31 de janeiro de 1958, a parte que aposentou, na Tabela Numerica Especial de Extranumerario Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministerio da Marinha, de acordo com o artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias e nos termos do artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Agenor Meirelles, na função de Operario, referencia 22, da Tabela Numerica Especial de Extranumerario Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministerio da Marinha, para declarar o referido servidor aposentado, a partir da publicação daquele decreto com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, acima citada, na função de Operario referencia 21, da mencionada Tabela Numerica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministério

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 12, item II, combinado com o art. 255, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Cira Siqueira Valentim, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturario do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Gustavo [illegible] Nascimento.

Ministerio da Marinha, para exercer o cargo da classe H da carreira de [illegible]

Valmir Guipel de Souza para exercer, interinamente, o cargo da classe [illegible]

Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.209, de 1960, da Secretaria Geral da Marinha,

Jose Pereira Trindade para exercer [illegible]

Mato Grosso vago em virtude da promoção de Nelson Ribeiro da Silva.

DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Jayme de Azevedo Ponde, para exercer o cargo de Comandante da Flotilha do Amazonas.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Darcy [illegible] para exercer o cargo de Comandante da Base Naval do Recife.

Nos têrmos do artigo 8º, alínea "h", da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, combinado com o artigo 86, alínea "j", do Estatuto dos Militares,

Ao respectivo Quadro, o Capitão-de-Corveta Luis Rezende de Queiroz, a partir de 29 de janeiro de 1960

PROMOVER

Por antiguidade, no Quadro do Corpo [illegible]

Ao posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra, o Capitão-de-Fragata Octavio [illegible] nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, [illegible]

Ao posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra, o Capitão-de-Fragata Renato [illegible] Setembro de 1954, precedendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, na forma dos artigos 1º [illegible]

DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

EXONERAR:

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Pedro [illegible] do cargo de Comandante da Base Naval de Santos.

DECRETOS DE 1 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve.

EXONERAR:

O Contra-Almirante Heitor [illegible] do cargo de Comandante da Base Naval de Salvador.

O Contra-Almirante José Pinto de Carvalho, do cargo de Comandante do Corpo de Fuzileiros Navais.

O Contra-Almirante Antonio Penteado Borges Leme, do cargo de Comandante [illegible]

O Contra-Almirante Plinio Gomes de Almeida, do cargo de Comandante da Flotilha do Amazonas.

O Capitão-de-Corveta Gualdy da Silva Vicente de Azevedo, do cargo de Comandante da Corveta "Pedro de Coimbra".

O Capitão-de-Corveta Joaquim Alves [illegible] da Ilha da Trindade.

NOMEAR:

O Capitão-de-Corveta [illegible]

De acôrdo com o art. 8º da Lei nº 288, de 8 de julho de 1948, combinado com o artigo 1º da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de Capitão-de-Fragata o Capitão-de-Corveta [illegible] nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, [illegible]

De acôrdo com o art. 12, item II, combinado com o art. 255, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Ao respectivo Quadro, o Capitão-de-Corveta Antonio Jose [illegible] Marinha, para exercer o cargo da classe H da carreira de [illegible]

De acôrdo com o art. 12, item II, combinado com o art. 255, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Ao respectivo Quadro, o Capitão-de-Corveta Jose Thomes Gomes [illegible] nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, combinado com o artigo 86, alínea "j", do Estatuto dos Militares,

Ao respectivo Quadro, o Capitão-de-Corveta [illegible] a partir de 10 de [illegible]

De acôrdo com o art. 8º, alínea "h", da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao respectivo Quadro o Capitão-de-Corveta [illegible]

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da República

De acôrdo com o art. 8º, alínea "h", da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao respectivo Quadro o Capitão-de-Corveta [illegible]

A Mercedes [illegible] de Souza [illegible] Capitão-de-Corveta [illegible] Nancy M. Mer[illegible]

...do com os artigos 176, item ... e 181 da Lei n.º 1.711, de 28 de ... de 1952, e com as vanta... artigo 5.º da Lei n.º 288, de ... de junho de 1948,

... vista o que consta do ... Geral do Pessoal do Ma...

... Afonso da Cunha, matrícula ... 16, amparado pela Lei nu... 1954, ... 19, e com os venci... ... Auxiliar de Escritório, da ... Numérica de Mensalistas da ... Administrativa do Esta... Outo Guia Lopes.

... APOSENTADORIA:

... com o art. 176, item II, ... com o art. 184, item I, ... n.º 1.711, de 28 de outubro ...

... Costa, matrícula núme... 1.771, amparado pelo art. 23 ... C.T., na função de Conce... ... de Fabricação, referên... ... da T.N.E.E.M. da Fábrica ... (Processo n.º 21.959-59)

... com os artigos 1.º e 2.º da ... 3.392, de 24 de abril de ...

... da Silva, matrícula nú... amparado pelo art. 23 ... C.T., na função de Artífice ... 20, da T.N.E.E.M. da ... Realengo. (Processo nú...

... de Carvalho Pereira, matrí... 144 807, amparado pelo ar... A.D.C.T., na função de ... ência 22, da T.N.E.E.M. ... do Realengo. (Processo ...

... ro Vianna Filho, matrí... 807, amparado pelo ar... A.D.C.T., na função de ... Auxiliar, referência 19, ... da Fábrica do Realengo ... 31.915-59).

... com o art. 176, item II, ... com o art. 184, item II, ... 1.711, de 28 de outubro ...

... Suplementar:

... José Alves, no cargo ... I da carreira de Artífice ... 13.344-59).

... com o art. 176, item II ... com o art. 184, item II ... 1.711, de 28 de outubro ...

... Permanente:

... Amador Torres, no car... J da carreira de Mestre ... 20.396-59); e

... de Brito Santos, no ... G da carreira de Es... (Processo n.º 17.436-59).

... com o art. 176, item II ... com o art. 184, item I ... 1.711, de 28 de outubro ...

... Suplementar:

... Carolino de Oliveira, no ... E da carreira de Au... A (Proc. 26.836-59); e

... de Souza Brito, no cargo ... da carreira de Auxiliar ... (Proc. 24.109-59).

... com os arts. 1º e 2º da ... 382, de 24 de abril de ...

... Inácio Vieira, no cargo da ... carreira de Artífice (Pro... 221-59).

... com o art. 191, § 1º, da ... Federal,

... vista o que consta do ... 34.782, de 1959, do De... partamento-Geral do Pessoal do Ministério da Guerra,

A Alvaro de Lamare Leite, Coronel honorário, no cargo de Diretor-Geral da extinta Diretoria-Geral de Contabilidade da Guerra, com os vencimentos e vantagens do posto de General-de-Brigada, de acôrdo com o inciso II do art. 54 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, combinado com o art. 2.º do Decreto nº 32.... de 13 de maio de 1953, observados os arts. 288, 289, 290 e 291, da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e artigo 7º da Lei n.º 2.223, de 3 de agôsto de 1954, visto contar mais de 35 anos de serviço.

CONSIDERAR APOSENTADO

A partir de 23 de julho de 1958, de acôrdo com o art. 176, itens I e III, combinado com o art. 178, item III, art. 184, item II e art. 187, ... n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952

Tendo em vista o que consta do processo nº 20.011, de 1958, da Diretoria do Pessoal da Ativa do Ministério da Guerra,

Nuno Freire de Sant'Anna, no cargo da classe J da carreira de Mestre de Oficina, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, tendo assim sem efeito o decreto de 19 de julho de 1958.

EXONERAR, A PEDIDO:

De acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

No Quadro Permanente:

1) Joston Miguel Silva, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Processo n.º 32.381-59);

2) Raimundo Rodrigues de Melo, do cargo da classe G da carreira de Escriturário (Processo n.º 31.573-59); e

3) Lúcia do Carmo Gomes de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Processo número 31.091-59).

De acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Carlos Alberto Louzada de Abreu e Lima, do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 29 Do Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938, combinado com o artigo 1º, item III, e parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 2.933 de 31 de outubro de 1956, que deu nova redação ao artigo 33 do Código da Justiça Militar.

O Bacharel José Tinoco Barreto, para exercer o cargo de Auditor de 1ª entrância (J. M.), da 2ª Auditoria da 3ª Região Militar, em vaga decorrente da remoção do Dr. José Garcia de Freitas para a 3ª Auditoria da 3ª Região Militar.

De acôrdo com o artigo 29 do Decreto-lei nº 925 de 2 de dezembro de 1938, combinado com o artigo 1º, item I, e § 1º, da Lei nº 2.933, de 31 de outubro de 1956, que deu nova redação ao artigo 33 do Código da Justiça Militar,

O Advogado de Ofício de 1ª entrância da Justiça Militar, Basílio Erasmo de Macêdo Vieira de Melo, para exercer o cargo de Auditor de 1ª entrância (J. M.), da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar, em vaga decorrente da nomeação do Dr. Edgard de Berredo Leal para a 2ª entrância.

De acôrdo com o artigo 29 do Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938, combinado com o artigo 1º, item III, e parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 2.933, de 31 de outubro de 1956, que deu nova redação ao artigo 33 do Código da Justiça Militar.

Gilberto de Oliveira ... exercer o cargo d... a (J. M.), da ... Militar, e ... (2ª) da Di... ... para a ...

... 18 de ... No d... ... ao Cap. João Pedro d... Onde se lê: ... Deve... ... de 2 de março de 19... ... Decreto nº 32.228-A ... 2 de março de 1953.

Diário Oficial de 10-11-60

Página nº 2.874: — 2º coluna — No decreto referente à reforma do ... Mariano Evangelista — Onde se lê: Mariano Evangelista ... Mariano Bryggo'a.

3ª coluna: — No decreto ... transferência do Cap. ... de Melo — Onde se lê: 1ª Classe ... do mesmo pôsto ... Leia-se: ... 1ª classe no mesmo pôsto.

Página nº 2.875 — No decreto que concede medalha ao Gen. Div. D... Pinheiro de Escobar e outros: — Onde se lê: ... modificado pelo de nº 39.207, de 22-5-1956 — Leia-se: ... modificado pelo de nº 39.207, de 22-5-1956 — Onde se lê: ... 1º Sgt. Mus. Francisco Alves de ... marim — Leia-se: ... 1º Sgt. Mús. Francisco Alves de Amorim.

Diário Oficial de 23-10-1959

Página nº 22.606 — 1ª coluna — No decreto referente à nomeação dos Drs. Antônio Abdala Herani Filho e outros: — Onde se lê: Laerte Selin — Leia-se: Laerte Secolin.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 300.... da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

A transferência, *ex officio*, no interêsse da administração, de acôrdo com o art. 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 84 da Lei nº 1.802, de 23 de ... de 1950, de Antônio Vieira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Escrivão de Coletoria do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Coletoria Federal em Ribeirão Claro (3ª classe), no Estado do Paraná para a ... Federal em São José dos Pinhais (3ª classe), no mesmo Estado, ... cheando o cargo exercido na ... em virtude da aposentadoria de José Bento Fontoura, constante do decreto coletivo de 17 de novembro de 1... publicado no *Diário Oficial* de 18 ... seguinte.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 318.416-59 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

A transferência, a pedido, de acôrdo com o art. 52, item I, combinado com o art. 53, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, de Serafim Framil Filho, do cargo da classe K da carreira de Escrivão de Coletoria do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe K da carreira de Coletor do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Tavares de Melo, constante do decreto coletivo de 27 de outubro de 1959, publicado no *Diário Oficial* da mesma data.

De acôrdo com o art. 14, da Lei ... nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

1º a nomeação de Norma Pinto Fernandes para exercer o cargo de Escriturário classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Luiz de Oliveira, constante do decreto coletivo de 9 de junho de 1959, publicado no *Diário Oficial* de 11 ...

2º a nomeação de Maria Mercês de Borja, para exercer o cargo de Arquivista, classe H, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Belmiro Vieira dos Santos, constante do decreto coletivo de 2 de julho de 1959, publicado no *Diário Oficial* de 7 seguinte,

3º a nomeação de Antônio Lima da Rosa, ocupante do cargo da classe G da carreira de Fiscal Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Oficial Administrativo, classe H, do mesmo Quadro e Ministério vago em virtude de transferência de ... Branch, constante do decreto coletivo de 23 de julho de 1959, publicado no *Diário Oficial* da mesma data.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 305.254-59 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

A Armando Aurélio Ferraro amparado pelo art. 1º da Lei nº ..., de 9 de agôsto de 1954, da função de Auxiliar de Coletoria referência 18, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Fazenda.

De acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

I — No Quadro Permanente do Ministério da Fazenda:

a) Do cargo de Escrivão de Coletoria, classe H, que ocupa interinamente:

1 — a Enoque Vieira de Oliveira (Proc. 93.359-59)

b) Do cargo de Almoxarife, classe G:

1 — a Zina Sara Steinberg (Processo 161.968-59).

II — Na Parte Suplementar da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Fazenda

a) Da função de Contabilista, referência 26:

1 — a Marcelio de Miranda Lobato, amparado pelo art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agôsto de 1954 (Processo 300.402-58).

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 199.921-59, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

A José de Sant'Ana Braga, no cargo da classe M da carreira de Escrivão de Coletoria do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

De acôrdo com o art. 178, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 322.002-59, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

A Bemis de Andrade Marques, Oficial de Gabinete (Classe O) da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda,

APOSENTAR:

De acôrdo com o art. 178, item III, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 302.814-59, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

Declara Dias Gonçalves da Silva, Oficial de Gabinete (Classe F) da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 326.943-59, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

Ênio Werneck Machado, amparado pelo art. 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do lugar isolado de Escrevente-Datilógrafo, referência 22, da Parte Suplementar da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas do Ministério da Fazenda,

CONCEDER APOSENTADORIA

A partir de 9 de dezembro de 1959, de acôrdo com o art. 178, item I, combinado com o art. 191, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 332.306-59, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

Maria Ribeiro Pessoa, do cargo da classe O da carreira de Agente Fiscal do Impôsto de Renda do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda,

CONCEDEM APOSENTADORIA

No Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, de acôrdo com o art. 178, item I, combinado com o art. 191, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

1) Aurélio Luiz da Silva, Oficial de Gabinete, Classe K, a partir de 19 de outubro de 1959, [illegible] Inspetoria Federal de Rendas, Região de Coletoria [illegible] 2 de julho de 1959 (Proc. nº 223.148-59);

3) Joaquim de Siqueira Mathias Alverde, Coletor, [illegible] 11 de maio de 1959 [illegible]

De acôrdo com o art. 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

1) Leôncio Antônio Carlos da Silva Aragão, Inspetor de Rendas, classe J, [illegible] Coletoria [illegible] nº 264.

CONCEDEM APOSENTADORIA

[illegible] Inspetoria Federal de Rendas, Região de Administração Tributária, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, de acôrdo com o art. 178, item I, combinado com os arts. 184, item II, e 191, item II, da Lei nº [illegible] de 28 de outubro de 1952,

[illegible] Inspetoria Agrícola Federal, Classe G, [illegible] Agrícola Federal nº 19, a partir de 1º de [illegible] 1959, [illegible] de 9 de julho de 1959, [illegible] de 1959.

[illegible] Escrevente-Datilógrafo, Classe K, [illegible] 22, a partir de 21 de [illegible] Ministério da Fazenda, [illegible] 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Processo nº 327.287-59.

[illegible] de 2 de junho de 1959, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 322.441-59, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

Maria Anna de Souza, ex-servidora extranumerária mensalista, do Ministério da Fazenda,

"PASSAGEM "EX-OFFICIO", NO INTERÊSSE DA ADMINISTRAÇÃO

De acôrdo com o artigo 36, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 34, item II, da Lei nº 1.290, de 31 de dezembro de 1950,

Atendendo às necessidades do serviço, [illegible] do cargo em comissão de Diretor do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do Coletor Federal em Nazaré-PI, para [illegible] Inspetoria Federal em Vitória, do Estado do Espírito Santo, [illegible] Coletoria Federal em Vitória, do mesmo Estado, [illegible] Lucindo Botelho Martins Viana,

Carlos Diamantino Pereira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Auxiliar de Coletoria do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, [illegible] Coletoria Federal em Teresina, do Estado do Piauí, para a Coletoria Federal em Nazaré-PI, [illegible] Coletor Federal em Vitória, do mesmo Estado, [illegible] Lucindo Botelho Martins Viana,

Tereza Rosina Alves, ocupante do cargo da classe K da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, [illegible] Coletoria Federal em Barbalha, [illegible] Coletoria Federal em Iguatu, para a Coletoria Federal em Limoeiro do Norte, [illegible] Coletoria Federal em Barbalha, [illegible]

Maria Emília Pequeno Vieira, ocupante do cargo da classe L da carreira de Escrevente-Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, [illegible] Coletoria Federal em Iguatu, para a Coletoria Federal em Barbalha, [illegible] Coletoria Federal em Iguatu, [illegible]

da Bahia símbolo C-1 ... — ... no Estado da Bahia ... PG-1

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1960

Presidente da República resolve

... Engenheiro Naval Capitão de Corveta do Corpo de Intendentes da Marinha ... para exercer a função de Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, símbolo CC-1, vago ...

... DISPENSA: ...

... Capitão de Fragata Colbert Denys ... do Rio de Janeiro, símbolo CC-1.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

ATOS DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

... DISPENSA:

... em vista o que consta do Proc. SC nº 38 ... do Departamento de Administração ... Contra-Almirante-de-Esquadra Admar de ... e Cruz, da função de Inspetor do Serviço Geográfico, ... da Agricultura junto ao ... de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do ... do Ministério da Agricultura.

NOMEAR:

... em vista o que consta do Proc. SC nº 44 175-59 do Departamento de Administração ... Esmeraldo Pereira Lima, do ... Professor Catedrático pela 1ª cadeira — Matemática — Escola de Agronomia "Elisou ... do Instituto Agronômico do ... Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Quadro Permanente do ... da Agricultura que ocupa ... mente.

TORNAR SEM EFEITO:

... com o art. 14 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de ...

... em vista o que consta do ... nº 24.542 de 1959, do Departamento Administrativo do Ser... ... ção de Miguel Mesquita ... do cargo da classe K da ... de Agrônomo do Quadro ... do Ministério da Agricultura para exercer o cargo da ... da carreira de Agrônomo ... Agrícola dos mesmos ... Ministério vago em virtude promoção de Gastão Homem ... Mello, constante do Decreto ... julho de 1959.

NOMEAR:

... com o art. 3º do Regimento do Conselho de Fiscalização de Expedições Artísticas e Científicas do Brasil aprovado pelo Decreto nº 6.735, de 21 de ... de 1941.

... Coronel Técnico Engenheiro ... Augusto Sergio Ferreira da ... a exercer a função de representante do Serviço Geográfico do Ministério da Guerra junto ao ... Conselho, do Ministério da Agricultura.

Nomear:

De acordo com o art. 11, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Edilberto da Costa Amaral, ocupante da função de Técnico Especializado, padrão O, da Tabela Única de Menssalistas, lotado no Serviço Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de Antônio Lopes Sobrinho.

Para o Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, de acordo com o art. 11, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 3º do Decreto-lei nº 8.095, de 16 de janeiro de 1946:

1) Olavo Nunes Muller, ocupante do cargo da classe K da carreira de Agrônomo dos mesmos Quadro e Ministério, para exercer o cargo da classe K da carreira de Agrônomo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Nelson Chaves.

De acordo com o art. 11, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 3º da Lei nº 647, de 28 de março de 1949,

Quirino Dorneles de Albuquerque Mattoso, ocupante do cargo da classe K da carreira de Agrônomo do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe K da carreira de Agrônomo do Quadro e Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Gastão Homem de Melo.

Para o Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, de acordo com o art. 11, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Nely Lopes Casali, para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de Paulo Inácio de Almeida.

2) Raphael de Souza Dias para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de Dyrce Pinto Paes de Sousa Brito.

3) Walter Alberto Zeller — ocupante do cargo da classe J, da carreira de Naturalista, do Quadro Permanente do mesmo Ministério para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de José Luiz Vitor Marcello.

4) Ernesto de Miranda Neto para exercer o cargo de Agrônomo classe J, vago em virtude da promoção de Emanuel Franco.

5) Paulo Cabreiro Ribeiro para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de Salomão Aronovich.

6) José Anibal Comastri para exercer o cargo de Agrônomo classe J vago em virtude da promoção de Sebastião Teixeira Brandão.

7) Pedro Prazeres de Castro para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de Mário Vilela Teixeira.

8) Oton Diggens de Castro para exercer o cargo de Agrônomo classe J, vago em virtude da promoção de Eduardo Ferreira da Ponte.

9) Weber Almeida para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de Ulderico Cerqueira Luz.

10) Nelson Prehse para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de Maria de Lourdes Paumgarten Porch.

12) Manoel Tavares de Melo Carneiro, referência 28 da Série Funcional ... cargo de Agrônomo classe J vago em virtude da promoção de José ...

... item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

... vago em virtude da promoção de Antônio Lo...

... exercer o cargo de Agrônomo classe J, em caráter interino, lotado no Estado de Mato Grosso vago em virtude da promoção de Benedito Castelo Ferreira.

Para o Quadro Permanente do Ministério da ...

... exercer o cargo da classe D, da carreira de Datilógrafo, em ... Decreto nº 9.577, de 13 de agôsto de 1946.

... exercer o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, em caráter interino, lotado no Distrito Federal, em vaga criada pelo Decreto nº 9.577, de 13 de agôsto de 1946.

4) Jandira Ferreira para exercer o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, em caráter interino, lotado no Distrito Federal, em vaga criada pelo Decreto nº 9.577, de 13 de agôsto de 1946.

5) Marcia Cecília de Toledo Cruz, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Datilógrafo em caráter interino, lotado no Distrito Federal, em vaga criada pelo Decreto nº 9.577, de 13 de agôsto de 1946.

6) Carmelia Lucia Vieira Magalhães, para exercer o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo em caráter interino, lotado no Distrito Federal, em vaga criada pelo Decreto nº 9.577, de 13 de agôsto de 1946.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 77, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Tendo em vista o que consta do Processo nº 10.267 de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

A Adalgisa Oliveira Lima, matrícula nº 1.118.138, no cargo de Professor, Disciplina Comercial, do ... Pelotas), padrão K, da Escola Técnica de Pelotas, da Diretoria do Ensino Industrial, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

A partir de 29 de setembro de 1959, a Anice Coelho dos Santos, matrícula nº 1.382 980, do cargo de classe E, da carreira de Escriturário ... Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura.

A partir de 2 de abril de 1960, ... com o artigo 78, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952,

... vista o que consta do Processo nº 141.914 de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

A Edmundo Agostinho Gouveia ... nº 1.101.... para ... nº 1.305, ... das funções de Secretário ... Francês, ... Lyceu Francês ... Ministério da Educação e Cultura.

De acordo com o artigo 78, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 141.914 de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

A Lenora Lemos, matrícula nº ... Professor, padrão O, da cadeira de Geografia Econômica, do Curso de ... da Universidade do Rio Grande do Sul, ... Ministério da Educação e Cultura.

A partir de 21 de agôsto de 1959, de acordo com o artigo 78, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 760.915 de 1959 do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

A Maria Cândida de Faria, matrícula nº 1.006.264, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, que ocupa interinamente.

A partir de 29 de setembro de 1958, de acordo com o art. 78, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 110.926 de 1956 do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

A Rosy Bloem Peixoto, matrícula nº 1.221.242, do cargo da classe F, da carreira de Bibliotecário Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 147.562 de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

... Perrone, matrícula número 1.677.023, do cargo de Professor Catedrático, padrão O do Quadro de Clínica Cirúrgica, 2ª cadeira, da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre da Universidade do Rio Grande do Sul do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, que ocupa interinamente.

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA:

De acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Alberto de Castro, matrícula número 1.240.207, ... pelo artigo 23 do Ato das Disposições Cons...

tucionais Transitórias, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25 da Parte Permanente do Quadro Único do Pessoal Extranumerário do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 1 de outubro de 1959, nos têrmos do que dispõe o Decreto n.º 46.914, de 1959, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

Mercedes Soares da Silva, matrícula n.º 1.045.648, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

Rogerio Gordilho de Faria, matrícula n.º 1.045.658, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil, da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

Manoel José de Paiva Neto, matrícula n.º 1.045.659, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

Antônio Ferreira da Silva, matrícula n.º 1.045.646, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

Nomeando, de acôrdo com o artigo 188, item I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) A Aurelio Buarque de Holanda Ferreira, matrícula n.º 1.045.644, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Filologia e Língua Portuguêsa da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

2) A Antônio Ferreira da Silva, matrícula n.º 1.045.646, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

3) A Manoel José de Paiva Neto, matrícula n.º 1.045.659, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

4) A Rogerio Gordilho de Faria, matrícula n.º 1.045.658, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

Nomeando, de acôrdo com o artigo 188, item I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) A Antonio Gomes de Almeida, matrícula n.º 1.045.654, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

2) A Antonio Ferreira da Silva, matrícula n.º 1.045.646, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

3) A Manoel José de Paiva Neto, matrícula n.º 1.045.659, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

4) A Rogerio Gordilho de Faria, matrícula n.º 1.045.658, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

Nomeando, de acôrdo com o artigo 188, item I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) A Antonio Gomes de Almeida, matrícula n.º 1.045.654, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

2) A Aurelio Buarque de Holanda Ferreira, matrícula n.º 1.045.644, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Filologia e Língua Portuguêsa da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

3) A Mercedes Soares da Silva, matrícula n.º 1.045.648, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

Nomeando, de acôrdo com o artigo 188, item I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) A Alfonso Guilhermino Weinschenck Júnior, matrícula n.º 1.998.[illegible], no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Comercial (1ª cadeira), da Faculdade de Direito da Guanabara, do quadro Catedrático do Ensino Superior do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, [illegible] nos têrmos do Decreto n.º [illegible], de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

2) A Mercedes Soares da Silva, matrícula n.º 1.045.648, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

3) A Manoel José de Paiva Neto, matrícula n.º 1.045.659, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

4) A Rogerio Gordilho de Faria, matrícula n.º 1.045.658, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

Nomeando, de acôrdo com o artigo 188, item I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) A Alfonso Guilhermino Weinschenck Júnior, matrícula n.º 1.998.[illegible], no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Comercial (1ª cadeira), da Faculdade de Direito da Guanabara, do quadro Catedrático do Ensino Superior do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, [illegible] nos têrmos do Decreto n.º [illegible], de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

2) A Mercedes Soares da Silva, matrícula n.º 1.045.648, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

3) A Manoel José de Paiva Neto, matrícula n.º 1.045.659, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

4) A Rogerio Gordilho de Faria, matrícula n.º 1.045.658, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

Nomeando, de acôrdo com o artigo 188, item I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) A Alfonso Guilhermino Weinschenck Júnior, matrícula n.º 1.998.[illegible], no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Comercial (1ª cadeira), da Faculdade de Direito da Guanabara, do quadro Catedrático do Ensino Superior do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, [illegible] nos têrmos do Decreto n.º [illegible], de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

2) A Mercedes Soares da Silva, matrícula n.º 1.045.648, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

3) A Manoel José de Paiva Neto, matrícula n.º 1.045.659, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

4) A Rogerio Gordilho de Faria, matrícula n.º 1.045.658, no cargo de Professor Catedrático padrão O da cadeira de Direito Judiciário Civil e Direito Comercial e Penal, Direito Judiciário Civil e Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 1959, nos têrmos do Decreto n.º 43.993, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

... de Escrevente Dactilografo, ... 22, da Tabela Numerica de ... Mensalistas da Universidade do Rio Grande do Sul, do Ministerio da Educação e Cultura, ... em vista o que consta do Processo nº 76 596, de 1957, do Departamento de Administração do mesmo ...

... Castil, matrícula número ... no cargo de Professor Catedratico, padrão O, da cadeira de ... Odontologica (2ª cadeira), da ... de Odontologia de Pelotas, ... do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministerio da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 87 277, de 1959, do Departamento de Administração do mesmo Ministerio,

Nuno Quintino da Costa, matrícula nº 1.232.186, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, na função de ... referência 21, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerarios Mensalistas do Ministerio da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 797, de 1948, do Departamento de Administração do mesmo Ministerio,

Orsino Silva dos Santos, matrícula nº 1.233.767, na função de ... referência 19, da Tabela Numerica Especial de Extranumerarios ... do Museu Histórico Nacional, do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 102.580, de 1952, do Departamento de Administração do mesmo Ministério,

... Sutton de Azevedo, matrícula nº 1.523.039, amparado pelo artigo 23 da Lei nº 2 284, de 9 de agôsto de 1954, na função de Escrevente ... referência 18, do Quadro Suplementar de Mensalistas da Universidade do Rio Grande do Sul, do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 109.530, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério,

... Altino Machado, matrícula número 1.237.168, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, função de Professor do Ensino ... (ciclos), referência 25, da Parte Permanente da Tabela ... de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 141 727, de 1959, do Departamento de Administração do mesmo Ministério,

... Lopes de Sousa, matrícula número 1.239.180, amparado pelo artigo 1.º da Lei n.º 2.284, de agôsto de 1954, na função de ... de Ensino Industrial (Oficinas), referência 25, da Parte Permanente da Tabela ... de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo número 79 344, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério,

... Damasceno Bastos, matrícula número 1.956.187, amparado pelo artigo 1.º da Lei número 2.284, de 9 de agôsto de 1954, na função de Musico, referência 24, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 137 636, de 1949, do Departamento de Administração do Ministerio,

... vista o que consta do ... 101 778, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

... aposentadoria de Patrício ... dos Santos, na função de ... extranumerario-diarista da ... Numerica de Diarista do Serviço Nacional de Malária, do Departamento Nacional de Saúde, do antigo Ministerio da Educação e Saúde, com a diária de Cr$ 42,00, alterada para Cr$ 57,60, a partir de 1º de agôsto de 1948, em virtude de disposto no artigo 30 da Lei n.º 488 de 15 de novembro de 1948 produzindo seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 1948, de acôrdo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939 e artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias como consta do Decreto de 27 de março de 1953, deve ser tida por efetivada de acôrdo com o artigo 186, item II, do referido Decreto-lei, ratificados os demais termos e dispositivos legais mencionados,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 95 420, de 1945, do Departamento de Administração do Ministerio da Educação e ...

Que a aposentadoria, a ... 17 de março de 1957, de Maria ... Coelho Neiva Trigueiro, no ... Classe G, da carreira de Prático de Laboratorio, do Quadro Especial do Ministerio da Educação e Cultura, de acôrdo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, como consta do decreto coletivo de 19 de novembro de 1957, deve ser tida por efetivada de acôrdo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 184, item II, e 187, da mencionada Lei,

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 110 416, de 1958, do Departamento de Administração do Ministerio da Educação e Cultura,

Que a aposentadoria de Leonel Soares, matrícula n.º 1 260.739, na função de Maquinista, referência 23, da Parte Permanente da Tabela Unica de Extranumerario Mensalista, do Ministério da Educação e Cultura, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item III, da Lei n º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, como consta do decreto coletivo de 5 de setembro de 1959, deve ser tida por efetivada de acôrdo com o artigo 176, item II combinado com o artigo 184 item II ratificados os demais têrmos e dispositivos legais mencionados,

Tendo em vista o que consta do Processo número 75.906, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, que a aposentadoria de Levy Cardoso, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Auxiliar de Tráfego, Referência 24, da Parte Suplementar da Tabela Unica de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, como consta do decreto coletivo de 19 de novembro de 1957, deve ser tida por efetivada de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da mencionada lei, ratificados os demais têrmos e dispositivos legais mencionados,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.311, de 1956, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, que a aposentadoria de Isabel Amador Alvares da Silva, na função de Assistente de Ensino, Referência 27, da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista da Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, do Ministério da Educação e Cultura, fundamentada no artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, como consta do decreto de 11 de abril de 1956 deve ser tida por efetivada de acôrdo com o artigo 176, item II, da mencionada lei,

Nomear

De acôrdo com o artigo 12, item I combinado com o artigo 188, parágrafo único, item II, da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1952

José Hilario de Oliveira e Silva, ocupante do cargo de Medico-Cirurgião do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciarios, para ... cumulativamente, o cargo de ... Catedratico, Padrão O da cadeira de Clinica Cirurgica (2ª cadeira), da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministerio da Educação e Cultura vago em virtude da exoneração de Dario Perrone.

Conceder

Tendo em vista o que consta do Processo n º 89 183 de 1959, do Departamento de Administração do Ministerio da Educação e Cultura,

De acôrdo com o artigo 2º § 4º do Decreto-lei nº 2 886 de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 6 660, de 5 de junho de 1944 combinado com o Decreto-lei nº 8 315, de 7 de dezembro de 1945

A partir de 2 de abril de 1959, a gratificação de Cr$ 6 000,00 (seis mil cruzeiros) anuais, a Alunato de Paula e Salles, Matrícula número 1 891.762, ocupante do cargo de Professor Catedrático, Padrão O, da cadeira de Fisiologia do Curso Odontologico da Faculdade de Odontologia e Farmacia, da Universidade de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

DECLARAR APOSENTADO, COMPULSORIAMENTE

A partir de 9 de março de 1959 de acôrdo com os arts. 176, item I, e 187, combinados com os arts. 178, item III, e 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do Processo numero 8 428, de 1953 do Departamento de Administração do Ministerio da Educação e Cultura,

Jose Guilherme, matricula numero 1.234.274, no cargo da classe E, da carreira de Auxiliar de Portaria, do Quadro Suplementar do Ministerio da Educação e Cultura, considerados os vencimentos correspondentes à classe J, que percebe por ter sido pessoalmente alcançado pelo Acórdão do Tribunal Federal de Recursos de 20 de abril de 1954, prolatado nos Autos da Apelação Cível nº 4 963, do Distrito Federal.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 17 198, de 1959 do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

A partir de 9 de março de 1959, de acôrdo com o artigo 176, item I, e 187, combinados com os arts. 176, item III, 178, item III, da Lei numero 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Antão Bibiano Silva, matrícula nº 1 528.145, no cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Escultura, da Escola de Belas Artes, da Universidade do Recife do Quadro Permanente dêste Ministerio.

DECRETOS DE 4 DE MARÇO DE 1960

... de 28 de ... da mesma data,

...

Pagina 3 814 — 1ª coluna

No Decreto referente a ... de Jesus Marques da Silva. — Onde ... Leia-se: ... vago em virtude da ... são de Ernesto de Sousa. — Leia-se: ... vago em virtude da demissão de Ernesto de Sousa Lima Filho.

No Decreto referente a Jose Carlos da Fonseca Milano. — Onde se lê: ... a função de Diretor, RG-1 ... — Leia-se: ... a função de Diretor, PG-1 ...

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960

Retificação

Publicado no *D. O.* de 7 de março de 1960

Pagina 3 815 — 1ª coluna

No Decreto referente a Amadeu de Araujo Arraia — Onde se lê: ... Decreto-lei nº 4 153 de 6 de março de 1947 ... — Leia-se: ... Decreto-lei nº 4 153, de 6 de março de 1942 ...

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da Republica resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

De acôrdo com o art. 176, item II combinado com o art. 180 alinea b e 1º, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952

Tendo em vista o que consta do Processo nº 22 454, de 1959, do Ministerio da Saude

A Thales Cesar Martins, no cargo de Biologista, classe L, do Quadro Permanente do Ministerio da Saude, percebendo vencimentos correspondentes ao padrão O, acrescidos da gratificação de Cr$ 1 500,00, equivalente à concedida aos professores catedraticos da Universidade do Brasil, de acôrdo com o que prescreve o artigo 38, da Lei nº 488, de 15 de novembro de 1948, regulamentada pelo Decreto nº 26 617, de 29 de abril de 1949, com as vantagens da função gratificada simbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Fisiologia, do Instituto Oswaldo Cruz.

CONSIDERAR APOSENTADO:

De acôrdo com o art. 176, item I combinado com o art. 187, da Lei numero 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo nº 39 535, de 1959, do Departamento de Administração do Ministerio da Saude

1. Silvestre Vicente, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, na função de referência 19, da série funcional de Trabalhador, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Ministério da Saúde, a partir de 2 de maio de 1959,

De acôrdo com o art 176 item I, combinado com os arts. 184, item II e 187 da Lei nº 1 711 de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do ... nº 28 685 de 1959, do Departamento de Administração do ... rio da Saude,

2. Jacinthe de Siqueira, ...

ASSINTAR:

De acôrdo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do processo nº 28.727, de 1957, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

... Ferreira da Silva, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Auxiliar de Portaria, do Quadro Suplementar do Ministério da Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo nº 37 365, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

2. Adolpho Menna da Fontoura, amparado pelo artigo 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 20, da série funcional de Auxiliar de Enfermagem, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo nº 37 866, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

3. Diogenes Caetano de Menezes, amparado pelo artigo 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 20, da série funcional de Guarda de ... da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Ministério da Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo nº 38 398, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

4. Raimundo Pereira de Sousa, amparado pelo artigo 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 17, da série funcional de Trabalhador, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista, do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Ministério da Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo nº 57 060, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

5. Antonio Cassiano da Silva, amparado pelo artigo 1º, da Lei número 2.284, de 9 de agôsto de 1954, na função de referência 18, da série funcional de Trabalhador, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Ministério da Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo nº 57 063, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

6. Paulo dos Santos, amparado pelo artigo 1º da Lei nº 2 284, de 9 de agôsto de 1954, na função de referência 18, de série funcional de Trabalhador, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Ministério da Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo nº 4 091, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

7. Joaquim Antonio Gonçalves, amparado pelo artigo 1º da Lei número 2 284, de 9 de agôsto de 1954, na função de referência 18, da série funcional de Guarda, da Tabela numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Ministério da Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo nº 57 062, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

8. ... Firmino da Cruz, ... pelo artigo 1º da Lei número 2 284, de 9 de agôsto de 1954, na função de referência 18 da série funcional de Trabalhador da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Ministério da Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo nº ... do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

1. Que a aposentadoria de Abias Octavio Vieira, efetivada por decreto coletivo de 3 de dezembro de 1959 publicado no *Diário Oficial* de 4 subsequente, nos têrmos do art. 178 item II, combinado com o art. 184 item 61 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, deve ser considerada de acôrdo com o ... combinado com os arts. ... e ... do citado Diploma legal, a partir de 15 de novembro de 1959;

Tendo em vista o que consta do processo nº ... de 1957 do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

2 Que Erasmo Oscar Mumia, aposentado por decreto coletivo de 28 de junho de 1957, publicado no *Diário Oficial* de 29 subsequente, é amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e não como consta do referido ato.

Tendo em vista o que consta do processo nº 16 614, de 1958, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

1. Que Constancio Xavier de Campos, aposentado por decreto coletivo de 2 de dezembro de 1952 publicado no *Diário Oficial* de 4 subsequente, deve ser considerado como integrante da série funcional de Guarda, referência 20, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Saúde e não como consta do referido ato.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MENSAGENS

PR 9 365-60 — Nº 62 de 7 de março de 1960. Acusa o recebimento e agradece ao Senado Federal a Mensagem nº 1 de 25-2-60, acompanhada de autógrafo ao Projeto nº 2 de 1960. (Exp. ao S. F. em 8 de março de 1960.)

PR 46 652-60 — Nº 64 de 8 de março de 1960. Acusa o recebimento e agradece ao Congresso Nacional a Mensagem nº ... 64 de ...-3-1960, comunicando haver sido mantido o veto presidencial ao Projeto de Lei nº 28-57, na Câmara Federal, e nº 3 697-58, na Câmara dos Deputados, que estende os cursos de Direito anexos às Faculdades do Distrito Federal e dá outras providências. (Exp. ao S. F. em 8 de março de 1960.)

PR 9 087-60 — Nº 65 de 8 de março de 1960. Acusa o recebimento e agradece ao Senado Federal a Mensagem nº 66-A, de 12-2-60, comunicando haver sido aprovado e ... o ... Sr. Hugo Gouthier de Oliveira Gondim, para exercer a ...

PR ... — ... de 7 de março de 1960. Acusa o recebimento e agradece ao Senado Federal a Mensagem nº 1 de 25-2-60, acompanhada de autógrafo ao Decreto Legislativo nº 2, de 1960. (Exp. ao S. F. em 8 de março de 1960.)

PR ... — Nº 64 de 8 de março de 1960. Acusa o recebimento e agradece ao Congresso Nacional a Mensagem nº ... 64 de ...-3-1960, comunicando haver sido mantido o veto presidencial ao Projeto de Lei nº 28-57, na Câmara Federal, e nº 3 697-58, na Câmara dos Deputados, que estende os cursos de Direito anexos às Faculdades do Distrito Federal e dá outras providências. (Exp. ao S. F. em 8 de março de 1960.)

PR ... — Nº 65 de 8 de março de 1960. Acusa o recebimento e agradece ao Senado Federal a Mensagem nº 66-A, de 12-2-60, comunicando haver sido aprovado e ... o ... Sr. Hugo Gouthier de Oliveira Gondim, para exercer a ... junto ao Governo da Índia. (Exp. ao S. F. em 8 de março de 1960.)

PR ... — Nº ... de 8 de março de 1960. Acusa o recebimento e agradece ao Senado Federal a Mensagem nº ... de ...-2-60, comunicando haver sido aprovada a escolha do Dr. José Augusto Lindgren Alves para exercer a função de Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas, para o quatro ... Federal. (Exp. ao S. F. em 8 de março de 1960.)

PR ... — Nº ... de 8 de março de 1960. Acusa o recebimento e agradece ao Senado Federal a Mensagem nº ... de ...-2-60, comunicando haver sido aprovada a escolha do Dr. José Augusto Lindgren Alves para exercer a função de Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas, para o quatro ... Federal. (Exp. ao S. F. em 8 de março de 1960.)

PR ... — Nº ... de 8 de março de 1960. Acusa o recebimento e agradece ao Senado Federal a Mensagem nº ... de ...-2-60, comunicando haver sido aprovada a escolha do Dr. José Augusto Lindgren Alves para exercer a função de Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas, para o quatro ... Federal. (Exp. ao S. F. em 8 de março de 1960.)

PR ... — Nº ... de 8 de março de 1960. Acusa o recebimento e agradece ao Senado Federal a Mensagem nº ... de ...-2-60, comunicando haver sido aprovada a escolha do Dr. José Augusto Lindgren Alves para exercer a função de Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas, para o quatro ... Federal. (Exp. ao S. F. em 8 de março de 1960.)

— MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

— Expedição de Aviso:

PR 10 484-60 — Nº 22 de 11 de fevereiro de 1960. Solicita providências no sentido de que possam ser ... do ... da Lei nº 830, de 23 de ... de 1949 ... de ... pessoal ... para ... ao ... em 9 de março de 1960.)

— MINISTERIO DA AERONAUTICA

— Promoção de Oficial:

PR ... — Nº ... de 27 de fevereiro de 1960. Solicita autorização ... para ... ao ... Presidente do México. (Aviso nº ... de março de 1960.)

— MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

— Expedição de Motivos:

PR 9 585-60 — Nº 69 de 11 de janeiro de 1960. Submete ... que ... ao ... Projeto, ... pelo ... Tribunal de Contas ... Lei nº ... pelo ... (Encaminhado ... pelo MVOP em 9 de março de 1960.)

PR ... — Nº ... de 28 de janeiro de 1960. Submete ... pelo ... Tribunal de Contas ... Lei nº ... (Encaminhado pelo MVOP em 9 de março de 1960.)

PR ... — Nº ... de 5 de março de 1960. Solicita ... Lei nº ... (Encaminhado pelo MVOP em 9 de março de 1960.)

PR 10 680-60 — Nº ... de 7 de março de 1960. Solicita ... Lei nº ... (Encaminhado pelo MVOP em 9 de março de 1960.)

PR ... — Nº ... de 7 de março de 1960. Solicita ... Lei nº ... (Encaminhado pelo MVOP em 9 de março de 1960.)

— MINISTERIO DA AGRICULTURA

— Licenças de Médicos:

PR 25-616-59 — Nº 851 de 16 de outubro de 1959. Solicita ... de FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA ... Lei nº ... referência ... do I. N. E. M. ... Zootecnia ... fevereiro de 1959. (Encaminhado pelo M. Agr. em 9 de março de 1960.)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Exposições de Motivos:

12 970-58 — Nº 20-GM-1, de 1º de fevereiro de 1960. Submete solicitação do Ministério das Relações Exteriores, para que seja prorrogado o prazo de permanência à sua disposição da Dra. MARIA JOSÉ MONTEIRO LOBATO GALVÃO DE SÃO MARTINHO, Assistente Jurídica, referência 31, da T.U.E.M. da Aeronáutica, para o fim de ministrar cursos de Português no Instituto Peruano-Brasileiro de Cultura, em Lima. O Ministério opina pela autorização, pelo prazo de um ano, a contar de 25-3-60, assegurando-se à servidora em aprêço a percepção dos salários e vantagens normais da função, pagos no Brasil, em moeda nacional. — "Autorizo. Em 26-2-60." (Rest. proc. ao M. Ae. por intermédio do G. M. da P. S., em 9-3-60).

7 109-59 — Nº 37-GM-1, de 8 de fevereiro de 1960. Submete processo em que a 2ª Auditoria de Aeronáutica propõe seja prorrogado o prazo de permanência na Procuradoria Militar junto àquele Órgão do Assistente Jurídico referência 31, JOSÉ MARCELINO DE MAGALHÃES da T.U.E.M daquele Ministério, lotado na Diretoria de Aeronáutica Civil. O DASP opina pela autorização. — "Autorizo. Em 26-2-60" (Rest. proc. ao M. Ae., por intermédio do G. M. da P.S., em 9-3-60).

ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Exposições de Motivos:

3.384-60 — Nº 134, de 19 de janeiro de 1960. Solicita autorização no sentido de que seja nomeada YONE MARIA MAIA FERREIRA para o cargo da classe I, da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, em substituição a MARIA ELVIRA STRANG que, nomeada para o referido cargo, não tomou posse dentro do prazo legal. — "Aprovo. Publique-se na íntegra. Em 4-3-60". (Rest. proc. ao M. F., em 9-3-60 — Assinado Decreto em 4-3-60).

124 — Em 19 de janeiro de 1960

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Por decreto de 8 de julho de 1959, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, foi nomeada Maria Elvira Strang para cargo da classe I da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. Entretanto, a referida candidata não tomou posse do cargo dentro do prazo legal, motivo por que foi tornada sem efeito aquela nomeação, de acôrdo com o art. 14 da Lei nº 1.711, de 1952 (Decreto de 18 de dezembro de 1959, publicado no *Diário Oficial* da mesma data).

3. Assim, no anexo processo o Ministério da Fazenda solicita a nomeação do candidato habilitado, em substituição à acima mencionada, a fim de atender à necessidade dos serviços na Biblioteca daquela Secretaria de Estado, onde há falta de servidor da mencionada categoria.

4. A proposta está justificada e poderá ser atendida, uma vez que é fundamentada no Decreto nº 34.783, de 14 de dezembro de 1953, cujo art. 1º dispõe:

"As vagas dos cargos de classe inicial das carreiras consideradas principais, nos casos de nomeação, serão providas metade por ocupantes das classes finais das carreiras auxiliares e metade por candidatos habilitados em concurso".

5. Assim, como até o presente momento já se efetuaram três nomeações por acesso e duas por concurso, a vaga existente na classe inicial da citada carreira deverá ser provida obedecido o sistema de mérito, pela candidata Yone Maria Maia Ferreira, habilitada no concurso específico para a carreira (C-273), no Distrito Federal, onde será lotada.

6. *Outrossim, a providência ora requerida está enquadrada numa das exceções previstas no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 47.021, de 14 de outubro de 1959, e foi observado, também, o disposto no art. 2º do referido ato.*

7. Nestas condições, êste Departamento tem a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, sugerindo, ainda, seja a presente Exposição de Motivos publicada, na íntegra, no *Diário Oficial*, após o que o processo poderá ser restituído ao Ministério da Fazenda, para as providências complementares cabíveis.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *João Guilherme de Aragão*, Diretor-Geral.

4.000-60 — Nº 140 de 21 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP), propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida ou saúde, de que trata o artigo 145, item VI, do Estatuto dos Funcionários. O DASP opina favoràvelmente à concessão da medida pleiteada. — "Autorizo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao DFSP em 9-3-60).

4.010-60 — Nº 141 de 21 de janeiro de 1960. Submete processo em que ARTHUR CARDOSO DE ABREU, Engenheiro do Ministério da Agricultura, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial com risco de

PR 4.146-60 — Nº 146 de 21 de janeiro de 1960. Submete processo em que [illegible] no Instituto de Neurologia da Universidade do Brasil, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos têrmos da legislação que regula a espécie. O DASP opina pela autorização. — "Autorizo, nos têrmos do parecer do DASP. Em 25-2-60." — (Rest. proc. ao MEC em 9-3-60).

PR 4.150-60 — Nº 150 de 21 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP) propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida e saúde, de que trata a legislação que regula a espécie. — "Autorizo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao DFSP em 9-3-60).

PR 4.[illegible] — Nº 155 de 22 de janeiro de 1960. Submete processo em que LAURA CATANHO DE SENA, Auxiliar de Enfermagem, do Hospital Alcides Carneiro, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos têrmos do artigo 145, item VI, da Lei nº 1.711-52. O DASP opina pela autorização da medida. — "Autorizo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao IPASE em 9-3-60).

PR 4.154-60 — Nº 136 de 22 de janeiro de 1960. Submete processo em que ALUIZIO DE PAULA e SALLES, Professor Catedrático, padrão O, do Q.P. do Ministério da Educação e Cultura, regente da Cadeira de Fisiologia, do Curso Odontológico da Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida e saúde, nos têrmos da legislação que regula a especie. O DASP opina favoràvelmente. — "Autorizo, nos têrmos do parecer do DASP. Em 25-2-60." — (Rest. proc. ao MEC em 9-3-60).

PR 4.[illegible] — Nº 157 de 22 de janeiro de 1960. Submete processo em que DEONORA TIGRE DA SILVA, Enfermeira, referência 23, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, lotada no Serviço Médico do Hospital Getúlio Vargas, em Recife, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos têrmos do artigo 145, item VI, da Lei 1.711-52. O DASP opina favoràvelmente. — "Autorizo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao IAPETC em 9-3-60).

PR 4.156-60 — Nº 158 de 22 de janeiro de 1960. Submete processo em que servidores do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Saúde, solicitam lhes seja concedido gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos têrmos da legislação que regula a espécie. O DASP opina favoràvelmente. — "Autorizo, nos têrmos do parecer do DASP. Em 25-2-60" — (Rest. proc. ao M.S. em 9-3-60).

PR 4.[illegible] — Nº 159 de 22 de janeiro de 1960. Submete processo em que servidores da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional — solicitam lhes seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos têrmos da legislação que regula a espécie. O DASP opina pela autorização da medida. — "De acordo. Em 3-3-60." — (Rests. proc. a Cia. Nac. de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional em 9-3-60).

PR 4.159-60 — Nº 161 de 22 de janeiro de 1960. Submete processo em que LEO DA CUNHA LEAL, Dentista do Ministério da Saúde, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos têrmos da legislação que regula a espécie. O DASP opina pela autorização. — "Autorizo, nos têrmos do parecer do DASP. Em 25-2-60." — (Rest. proc. ao M.S. em 9-3-60).

PR 4.701-60 — Nº 190 de 26 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública, propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida e saúde de que trata o art. 145, VI, do Estatuto dos Funcionários. O DASP opina pela autorização da medida. — "Autorizo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao DFSP em 9-3-60).

PR 4.701-60 — Nº 182 de 26 de janeiro de 1960. Submete processo em que ALFREDO CHEREM, Médico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos têrmos da legislação que regula a espécie. O DASP opina pela [illegible] — "Autorizo. Em 26-2-60." — (Rest. proc. ao IAPC em 9-3-60).

PR 6.191-60 — Nº [illegible] de janeiro de 1960. Submete processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita [illegible] de prêmio de aplicação referente à importância de Cr$ 118.000,00 que lhe foi entregue no Consulado [illegible] Ltda., [illegible] Pedro Lhens, com a [illegible] Ministério. De acôrdo. Em 7 de março de [illegible] (Rest. proc. ao MVOP em 9-3-60).

PR 4.870-60 — Nº 191 de 27 de janeiro de 1960. Submete processos em que Murilo Antonio Rodrigues de Andrade e Osmando Alves da Rocha, Dentistas do Ministerio da Viação e Obras Públicas, solicitam lhes seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida e saúde, nos têrmos da legislação que regula a especie. "De acôrdo. Em 3-3-60". (Rest. proc. ao MVOP em 9-3-60)

PR 5 614-60 — Nº 227 de 30 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP) propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida e saúde, de que trata o artigo 146, item VI do Estatuto dos Funcionários. O DASP opina favoràvelmente. "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest ao DFSP em 9-3-60).

PR [illegible] — [illegible] de janeiro de 1960. Submete processo em [illegible]

PR [illegible] — [illegible]

PR [illegible] — [illegible] a Menores, do Ministério [illegible] Interiores, solicita homologação de atos do Diretor do Instituto Profissional Quinze de Novembro, que, mediante portaria, designou Professôres e Mestres para os Cursos daquele Estabelecimento. O DASP opina por que sejam homologados os atos do Diretor do Instituto Profissional Quinze de Novembro, enumerados no item 2, da presente exposição de motivos. "Homologo. Em 26-2-60". (Rest proc ao Serv de Assist. à Menores — MJNI em 9-3-60

PR 6 169-60 — Nº 251 de 2 fevereiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública propõe a concessão a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida e saúde, de que trata a legislação que regula a especie. O DASP opina favoràvelmente. "Autorizo. Em 29-2-60". (Rest proc ao DFSP em 9-3-60).

PR 6 [illegible] — Nº 255 de 2 de fevereiro de 1960. Submete processo em que Orlando Marques Vieira e Orlandino Martins Ponces, Médicos do Ministério da Saúde em exercício na [illegible] de Organização Hospitalar [illegible]

PR [illegible] — [illegible] ao MVOP em 9-3-60.

PR [illegible] — [illegible] de 1960. Submete processo em que [illegible] Franco Junior, Médico, classe L do Lóide Brasileiro, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos têrmos da legislação que regula a especie. O DASP opina pela autorização da medida. "De acôrdo. Em 3-3-60". (Rest. proc ao Lóide Brasileiro em 9-3-60).

PR 6 181-60 — Nº 266 de 3 de fevereiro de 1960. Submete processo em que Mario de Castro Figueirôa, Médico, ref. 28, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde nos têrmos da legislação que regula a espécie. O DASP opina favoràvelmente. "De acôrdo. Em 3-3-60". (Rest. proc. ao MVOP em 9-3-60).

PR 6 182-60 — Nº 267 de 3 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública, propõe a concessão a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida e saúde de que trata a legislação que regula a especie. O DASP opina favoràvelmente. "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao DFSP em 9-3-60).

PR 6 [illegible] — Nº 268 de 3 de fevereiro de 1960. Submete processos em que Médicos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores [illegible] pela execução de trabalhos especiais com risco de vida e saúde, [illegible] O DASP opina pela [illegible] "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao [illegible] em 9-3-60).

PR 4 870-60 — Nº [illegible] de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP) propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida e saúde, de que trata a legislação que regula a especie. O DASP opina pela autorização da medida. "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao DFSP em 9-3-60).

PR 6 183-60 — Nº 270 de 3 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP) propõe a concessão a servidores ali lotados da

PR 6 [illegible] — [illegible] de fevereiro de 1960. Submete processo em que Mecânicos de Manutenção de Rádio em exercício [illegible] Aeroporto Santos Dumont, [illegible] concessão gratificação pela execução de trabalhos de natureza [illegible] O DASP opina favoràvelmente. "Autorizo. Em 3-3-60". (Rest. proc. ao [illegible] em 9-3-60).

PR [illegible] — [illegible] concedida gratificação pela execução de trabalhos de natureza [illegible]

PR [illegible] — [illegible]

PR [illegible] — [illegible] DASP. Em [illegible]

PR [illegible] — [illegible] ao M E C em [illegible]

PR [illegible] — [illegible] ao M V O P em [illegible]

PR [illegible] — [illegible]

PR [illegible] — [illegible]

PR [illegible] —

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Exposições de Motivos:

10 542-60 — Nº 3 de 10 de fevereiro de 1960. Solicita, para ativar as obras do aumento da capacidade de geração termica e a melhoria da rêde de distribuição em Fortaleza, o aumento da capacidade de geração em Terezina e Parnaíba e a extensão da rêde de transmissão da C^ia^ E^le^ P^ar^ ao Estado do Rio Grande do Norte, providências, para a destinação àqueles fins de parte do credito especial aberto pela Lei nº 3.692-59, a abertura de credito especial autorizado pela Lei nº 3.546-59 e adiantamento pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. "Autorizo. 8-3-60". (Rest. proc., à SUDENE em 9-3-60).

[illegible]

10 543-60 — Nº 7 de 4 de março de 1960. Solicita aprovação para as seguintes conclusões a que chegou o Grupo de Trabalho instituído para estudar a viabilidade da instalação de uma fábrica de borracha sintetica em Pernambuco: I — que se organize para o Estado uma empresa destinada à produção de borracha sintetica; II — que se constitua um grupo tecnico a fim de determinar as melhores condições tecnológicas de uso do produto para o [illegible] e outros [illegible] que se julguem necessarias; III — que a empresa cuja organização se recomenda, entre em entendimento com os grupos estrangeiros fornecedores de tecnica e de equipamentos [illegible] e maximo economia de divisas, [illegible] responsabilidades dêsses grupos, com estabelecimento de completas garantias quanto à qualidade, custos e emprêgo do produto e quanto à operação das unidades; e [illegible] ação da fábrica compatível com as recomendações anteriores. "Autorizo. 8-3-60". (Rest proc à SUDENE em 9-3-60).

10 544-60 — Nº 8 de 4 de março de 1960. Solicita autorização para a constituição de um grupo misto com tecnicos da SUDENE e do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A., para o estudo da assistência ao artesanato do Nordeste, inclusive a criação de entidade destinada a articular os artesãos para a defesa de seus interesses. "Autorizo. 8-3-60". (Rest. proc. à SUDENE em 9-3-60).

SECRETARIA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

O CHEFE DO GABINETE CIVIL

Exposição de Motivos:

10 721-60 — Sem número de 18 de fevereiro de 1960. Submete à consideração Presidencial os balancetes de Caixa, relativos ao 2º Semestre de 1959, acompanhados do comprovantes das despesas efetuadas pela Intendência dos Palácios Presidenciais. "Aprovo. Em 8 de março de 1960".

DIVERSOS

Afastamento:

10 536-60 — De FRANCISCO NELSON CHAVES, de 22-2-60, funcionário do Banco do Nordeste do Brasil S. A., posto à disposição da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste onde desempenha o cargo de Professor Catedrático, Padrão O, da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, solicita autorização para ausentar-se do País, por um período de 3 (três) meses, a partir de 15-3-60, a fim de visitar, em alguns países da Europa e Estados Unidos, usinas siderúrgicas especializadas em métodos de tecnologias recentes cuja aplicação recomenda na região nordestina. O Magnífico Reitor da Universidade do Ceará concorda com o afastamento em causa. "Autorizo. Em 8-3-60". (Rest. proc. à SUDENE em 8-3-60).

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do *Diário Oficial* de 27 de fevereiro de 1960

Gasolina Automotiva tipo A — Litro e Lata

	Onde se lê		Leia-se
	Cr$	Lata	Cr$
[illegible]	256,80		[illegible]
[illegible]nde	253,10		[illegible]
		Litro	
[illegible]	10,72		11,68

Querosene — Litro e Lata

	Cr$	Lata	Cr$
[illegible]	209,10		216,50
[illegible]rado	209,50		219,20
[illegible]	209,10		246,06
		Litro	
[illegible]	8,70		11,17
[illegible]	10,21		10,54

Óleo Diesel — Litro, 1.2 litro e tonelada

	Cr$	Litro	Cr$
Terezina	[illegible]		[illegible]
Ijuí	[illegible]		[illegible]
Bagé	[illegible]		[illegible]
São Paulo	[illegible]		[illegible]
Barrinha	[illegible]		[illegible]
		1.2 Litro	
Barrinha	3,98		3,92
		Tonelada	
Ijuí	7.981,60		[illegible]
São Paulo	7.151,00		[illegible]
Araçatuba	9,70		9.070,00

Óleo Combustível — Tonelada

	Cr$	Cr$
Cabedelo	—	3.988,00
Manaus	8[illegible],0	3.363,00

COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor-Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, [illegible]

Nº 91 — Aprovar a Tabela de funções para os Campos de Pouso da Rota do São Francisco, correndo a despesa à conta dos recursos da Consignação 03.4.3.1.1 Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subvenção 4.0.0, art. 4º da Lei nº 3.692, de 7-12-59. — Aloisio Stelita Nunes Guimarães.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 91 DE 9-2-60

FEVEREIRO DE 1960

I — 3º Distrito

Nº	Função	Salário	Despesa Mensal	Despesa Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
4	Guarda Campo	4.500,00	18.000,00	216.000,00
9	Trabalhador	2.000,00	18.000,00	216.000,00
13	Total	—	36.000,00	432.000,00

II — 4º Distrito

Nº	Função	Salário	Despesa Mensal	Despesa Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
2	Guarda Campo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	Auxiliar de Campo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Auxiliar	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	Trabalhador	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	Total	—	[illegible]	[illegible]

III — 5º Distrito

Nº	Função	Salário	Despesa Mensal	Despesa Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Guarda Campo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Prático	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	Auxiliar	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	Total	—	[illegible]	[illegible]

Nº 92 — Aprovar, para a [illegible] Tabela anexa para [illegible] Campo, [illegible] Guarda Campo, com o salário mensal de Cr$ 4.[illegible],00.

Nº 43 — Aprovar a Tabela de [illegible] para o Serviço [illegible] Manutenção de Obras em Aeroportos e Campos de Pouso, da Rota de São Francisco, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 08.4.3 1.2, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º, da Lei nº 3.682, de 7-12-59

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 43 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Mecânico	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Mecânico	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Tratorista	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Pedreiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Auxiliar de Campo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	Operador	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Total	—	[illegible]	[illegible]

Nº 44 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, as Tabelas aprovadas pela Portaria nº 48, de 8-2-[illegible], [illegible] de Mercúrio, com o [illegible] mensal de Cr$ [illegible], Sebastião Antônio Monteiro, na função de Auxiliar de Oficina, com o salário mensal de Cr$ 5.000,00.

Nº 45 — Aprovar a Tabela de [illegible] para o Serviço de [illegible] do Rio Grande, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.5.1, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º, da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 45 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	Total	—	[illegible]	[illegible]

Nº 46 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 55, de 9-2-60, Hamilton Pamplona de Oliveira, na função de Encarregado de Escrita, com o salário mensal de Cr$ 5.000,00.

Nº 47 — Aprovar a Tabela de funções do Serviço de Eletrificação Rural, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.5.3, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 47 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Topógrafo	7.000,00	7.000,00	84.000,00
1	Encarregado de escrita	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	Total	—	[illegible]	120.960,00

Nº 48 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 57, de 8-2-60, José Ferreira de Melo, na função de Topógrafo, com o salário mensal de Cr$ 7.000,00, e Paulo Afonso Lopes, na função de Encarregado de Escrita, com o salário mensal de Cr$ 5.040,00.

Nº 49 — Aprovar a Tabela de funções para o Museu Colonial de Petrópolis, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 08.4.4, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º, da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 49 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Administrador	15.000,00	15.000,00	180.000,00
1	Vice-Diretor	15.000,00	15.000,00	180.000,00
1	Auxiliar	6.000,00	6.000,00	72.000,00
1	Escriturário	6.000,00	6.000,00	72.000,00
1	Auxiliar de Administração	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Guarda	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1	Auxiliar	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1	Auxiliar Auxiliar	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1	Auxiliar Administrativo	3.500,00	7.000,00	84.000,00
1	Jardineiro	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1	Mecânico	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Mecânico Auxiliar	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Faxineira	2.000,00	7.000,00	84.000,00
1	Lavadeira	3.000,00	3.000,00	36.000,00
3	Marinheiro	3.000,00	9.000,00	108.000,00
1	Marinheiro Auxiliar	2.500,00	7.500,00	90.000,00
1	Motor de Obras	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Auxiliar de Mecânico	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Servente	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Carpinteiro	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Pedreiro	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Auxiliar Diverso	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Bagageiro	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Porteiro	2.000,00	2.000,00	24.000,00
28	Trabalhador	2.000,00	56.000,00	672.000,00
58	Total		178.500,00	2.142.000,00

Nº 50 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 48, de 8-2-60, João Francisco Pereira, na função de Administrador, com o salário mensal de Cr$ 15.000,00, Miguel Dias Pinto, na função de Vice-Diretor, com o salário mensal de Cr$ 15.000,00, Hermínio Raimundo Monteiro Barros, na função de Escriturário, com o salário mensal de Cr$ 6.000,00, Antônio Leite de Sá, na função de Auxiliar de Administração, com o salário mensal de Cr$ 5.000,00, Antônio Ferreira, na função de Marinheiro, com o salário mensal de Cr$ [illegible], José Joaquim Moreira Filho, na função de Comandante, com o salário de Cr$ [illegible], Hildebrando Pacheco de Oliveira, na função de [illegible], com o salário mensal de Cr$ 4.000,00.

Nº 51 — Aprovar a Tabela de funções para o Patrimônio Nacional, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 08.4.4, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º, da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 51, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa
			Mensal
		Cr$	Cr$
1	Encarregado de Reserva	4.000,00	4.000,00
1	Total	—	4.000,00

... — Reconhecer, para o corrente exercício de 1960, na Tabela ... pela Portaria nº 51, de 9-2-60, ... de Recife, com o salário mensal de Cr$ 4.000,00.

... — Aprovar a Tabela de Funções para a Colônia Agropecuária do ... correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação ... 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da ... 682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 53, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Função	Salário	Despesa	
		Mensal	Anual
	Cr$	Cr$	Cr$
...cono	17.000,00	34.000,00	408.000,00
...nico	15.500,00	15.500,00	186.000,00
...ador Tratores e Máquinas ...s de Construções	7.500,00	7.500,00	90.000,00
...co em Contabilidade	6.000,00	6.000,00	72.000,00
... Motores e Implem. Agrí...	5.850,00	5.850,00	70.200,00
...tor de Serviço	5.000,00	5.000,00	60.000,00
... de Manutenção	5.000,00	5.000,00	60.000,00
...arife	5.000,00	5.000,00	60.000,00
...nte de Administração	4.850,00	14.550,00	174.600,00
...eiro Nivelador	4.750,00	4.750,00	57.000,00
...az Geral	4.550,00	4.550,00	54.600,00
...sta Especializado	4.500,00	4.500,00	54.000,00
...ar de Administração	4.500,00	4.500,00	54.000,00
...ro Hidráulico	4.400,00	4.400,00	52.800,00
...ar de Manutenção	4.400,00	4.400,00	52.800,00
...sta Especializado	4.200,00	8.400,00	100.800,00
... de Obras	4.050,00	4.050,00	48.600,00
...	3.900,00	7.800,00	93.600,00
...dor Geral	3.850,00	3.850,00	46.200,00
...sta	3.850,00	3.850,00	46.200,00
...	3.700,00	3.700,00	44.400,00
...	3.700,00	7.400,00	88.800,00
...	3.600,00	3.600,00	43.200,00
...r de Colonização	3.500,00	3.500,00	42.000,00
...eiro	3.450,00	3.450,00	41.400,00
...	3.400,00	3.400,00	40.800,00
...sta de 2ª	3.400,00	6.800,00	81.600,00
...	3.300,00	6.600,00	79.200,00
...	3.200,00	12.800,00	153.600,00
... de Gado	3.150,00	3.150,00	37.800,00
...	3.150,00	6.300,00	75.600,00
...o Auxiliar	3.000,00	12.000,00	144.000,00
...	3.000,00	6.000,00	72.000,00
...	2.950,00	8.850,00	106.200,00
...	2.850,00	11.400,00	136.800,00
...	2.850,00	2.850,00	34.200,00
...ador	2.850,00	28.500,00	342.000,00
Total	—	283.750,00	3.405.000,00

... — Reconhecer, para o corrente exercício de 1960, na Tabela ... Portaria nº 53, de 9-2-60, Alan Kardeck da Silva e Giovani ... função de Agrônomo, com o salário mensal de Cr$ 17.000,00; ... Roque na função de Mecânico de Tratores e Máquinas Pe... mensal de Cr$ 7.500,00; Raimundo Mc... na função de Técnico em Contabilidade, com o salário mensal ... Camilo de Souza Lima na função de Técnico em Motores ... Agrícolas, com o salário mensal de Cr$ 5.850,00; Manoel de ... na função de Condutor de Serviço, com o salário mensal ...00; Pedro Teles Furtado na função de Almoxarife, com o ... de Cr$ 5.000,00; Leonidas Moreira e João Silva, na função ... de Administração, com o salário mensal de Cr$ 4.850,00; ... na função de Capataz Geral com o salário mensal de ... Sebastião Souza Vieira, na função de Tratorista Especializado, ... mensal de Cr$ 4.500,00; Eloi Souza na função de Auxiliar ... com o salário mensal de Cr$ 4.300,00; Dermeval Bueno ... função de Auxiliar de Manutenção com o salário mensal de ... Benedito Sebastião Ferreira, na função de Motorista Especializado, com o salário mensal de Cr$ 4.200,00; Pedro Gomes, na função de Obras, com o salário mensal de Cr$ 4.050,00.

... — Aprovar a Tabela de Funções para a Colônia Agrícola ... correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.1.1., Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 55, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Agrônomo	15.500,00	15.500,00	186.000,00
1	Tratorista Especializado	4.550,00	4.550,00	54.600,00
2	Tratorista Especializado	4.250,00	8.500,00	102.000,00
1	Auxiliar	2.730,00	2.730,00	32.760,00
1	Auxiliar de Manobreiro	3.420,00	3.420,00	41.040,00
1	Fiscal	2.320,00	2.320,00	27.840,00
1	Operário	2.520,00	2.520,00	30.240,00
1	Operário	2.340,00	2.340,00	28.080,00
1	Auxiliar de Tratorista	2.520,00	2.520,00	30.240,00
1	Auxiliar de Tratorista	2.000,00	2.000,00	24.000,00
6	Artífice	2.000,00	12.000,00	144.000,00
3	Vigia	2.100,00	6.300,00	75.600,00
1	Vigia	2.000,00	2.000,00	24.000,00
29	Trabalhador	2.000,00	58.000,00	696.000,00
1	Auxiliar de Manut. Esp.	4.175,00	4.175,00	50.100,00
1	Auxiliar de Manut. Esp.	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1	Condutor de Veíc. Motorizado	3.900,00	3.900,00	46.800,00
1	Condutor de Veíc. Motorizado	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1	Eletricista Operador	3.620,00	3.620,00	43.440,00
1	Encarregado do Armazem	2.550,00	2.550,00	30.600,00
1	Capataz	3.760,00	3.760,00	45.120,00
1	Operário Especializado	2.300,00	2.300,00	27.600,00
1	Auxiliar Especializado	2.024,00	2.024,00	24.288,00
2	Auxiliar Especializado	2.000,00	4.000,00	48.000,00
2	Auxiliar de Campo	2.000,00	4.000,00	48.000,00
62	Total	—	181.529,00	1.939.068,00

Nº 56 — Reconhecer, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 55, de 9-2-60, Anfilófio José de Souza, na função de Tratorista Especializado, com o salário mensal de Cr$ 4.550,00; João Gualberto Batista na função de Tratorista Especializado, com o salário mensal de Cr$ 4.250,00.

Nº 57 — Aprovar a Tabela de funções para a Residência Agrícola do Guanambi, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.2.1, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 57, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Assessor Administrativo	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1	Téc. Impl. Agr. e Mot.	5.400,00	5.400,00	64.800,00
2	Téc. Impl. Agr. e Mot.	4.500,00	9.000,00	108.000,00
4	Tratorista Especializado	4.550,00	18.200,00	218.400,00
3	Tratorista Especializado	4.250,00	12.750,00	153.000,00
5	Tratorista Especializado	3.500,00	17.500,00	210.000,00
1	Técnico Rural	3.645,00	3.645,00	43.740,00
1	Auxiliar de Manutenção	3.375,00	3.375,00	40.500,00
2	Mecânico Marítimo	3.120,00	6.240,00	74.880,00
1	Mecânico Marítimo	2.940,00	2.940,00	35.280,00
1	Mecânico Marítimo	2.820,00	2.820,00	33.840,00
1	Mestre Especializado	2.640,00	2.640,00	31.680,00
2	Fiscal	2.460,00	4.920,00	59.040,00
2	Operário	2.340,00	4.680,00	56.160,00
1	Auxiliar de Tratorista	2.520,00	2.520,00	30.240,00
1	Auxiliar de Tratorista	2.340,00	2.340,00	28.080,00
4	Auxiliar de Tratorista	2.000,00	8.000,00	96.000,00
3	Servente	2.100,00	6.300,00	75.600,00
8	Trabalhador	2.000,00	16.000,00	192.000,00
1	Auxiliar de Mecânico	2.000,00	2.000,00	24.000,00
46	Total	—	134.550,00	1.614.600,00

Nº 58 — Reconhecer, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 55, de 9-2-60, Pompeu Alves de Araújo, na função de Técnico em Mecânica e Implementos Agrícolas, com o salário mensal de Cr$ 5.400,00; Sadi Carlos Barbosa Silva, na função de Técnico em Mecânica e Implementos Agrícolas, com o salário mensal de Cr$ 4.500,00; Clemente Peixoto Amorim do Nascimento, Luiz Gonzaga Neto, Lucio Martins Costa e Luiz Alves Fernandes Neves, na função de Tratorista Especializado, com o salário mensal de Cr$ 4.550,00, os dois primeiros e de Cr$ 4.250,00 ao último; José Maria Ferreira, na função de Auxiliar Administrativo, com o salário mensal de Cr$ 4.500,00.

N. 59 — Aprovar a Tabela de funções para a Residência Agrícola de Ipiaçu, concedida à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.2.1., Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3 682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 59, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Funções	Símbolo	Diárias	
			Mensais	Anuais
		Cr$	Cr$	Cr$
2	Técnico Mot. Implt. Agr.	5	[illegible]	[illegible]
7	Técnico Mot. Implt. Agr.	4	[illegible]	[illegible]
5	Assessor Administrativo	5	[illegible]	[illegible]
4	Tratorista Especializado	4	[illegible]	[illegible]
5	Tratorista Especializado	4	[illegible]	[illegible]
5	Tratorista Especializado	3	[illegible]	[illegible]
1	Motorista de Veículo	3	[illegible]	[illegible]
3	Motorista de Veículo	3	[illegible]	[illegible]
2	Auxiliar de Tratorista	2	[illegible]	[illegible]
2	Auxiliar de Tratorista	2	[illegible]	[illegible]
1	Técnico Rural	3	[illegible]	[illegible]
1	Auxiliar	2	[illegible]	[illegible]
2	Tratorista de 1ª	2	[illegible]	[illegible]
2	Tratorista de 1ª	2	[illegible]	[illegible]
1	Vigia	2	[illegible]	[illegible]
1	Operário Operador	3	[illegible]	[illegible]
1	Operário	2	[illegible]	[illegible]
37	Total	—	[illegible]	[illegible]

Nº 60 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela Auxiliar, dos Serviços Pranda, da função de Técnico em Motores e Implementos Agrícolas, com o salário mensal de Cr$ 5 850,00 e Cr$ 4 680,00, respectivamente, José Moreira Ramos, Augusto Pereira, Manoel Francisco Alves, Antonio Reis, Agostinho Cerqueira Lima, Miguel Fernandes Amorim e Augusto Dias da Silva, na função de Tratorista Especializado com o salário mensal de Cr$ 4 680,00, Waldemar Moreira Ramos e Manoel Francisco Lopes, na função de Tratorista Especializado com o salário mensal de Cr$ [illegible]

de Janeiro, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação [illegible] Lei nº 3 682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 61 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Funções	Símbolo	Diárias	
			Mensais	Anuais
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Técnico Agrícola	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	Tratorista [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Tratorista [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Tratorista [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Tratorista [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	Tratorista [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Motorista [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Auxiliar [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Vigia	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Nº 62 — Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3 682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 62 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Funções	Símbolo	Diárias	
			Mensais	Anuais
		Cr$	Cr$	Cr$
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Encarregado Usina Arroz	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	Total	—	[illegible]	[illegible]

Nº 63 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela Auxiliar, dos Serviços [illegible], as funções de [illegible] Agrícolas, com o salário mensal de Cr$ [illegible], respectivamente, [illegible], na função de Tratorista Especializado com o salário mensal de Cr$ [illegible], na função de Tratorista Especializado com o salário mensal de Cr$ [illegible]

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 63 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Funções	Símbolo	Diárias	
			Mensais	Anuais
		Cr$	Cr$	Cr$
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

67 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela a pela Portaria nº 66, de 9-2-60, Gabriel dos Santos Pereira Ribeiro, ão de Agrônomo, com o salário mensal de Cr$ 15.500,00.

68 — Aprovar a Tabela de Funções para as Residências Agrícola de , Montes-Claros, Jacobina, Barra e Carinhanha, correndo a des- ta dos recursos da Subconsignação 03.8.2.1., Consignação 3.2.00, 0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 68, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Pirapora

Função	Salário	Despesa	
		Mensal	Anual
	Cr$	Cr$	Cr$
...arregado de Revenda	4 000,00	4 000,00	48 000,00
...rista Especializado	5 000,00	5 000,00	60 000,00
...ador	2 850,00	5 700,00	68 400,00
Total	—	14 700,00	176 400,00

Montes Claros

Função	Salário	Despesa	
		Mensal	Anual
	Cr$	Cr$	Cr$
...arregado de Escrita	5 000,00	5 000,00	60 000,00
...arregado de Revenda	4 000,00	4 000,00	48 000,00
...	2 850,00	5 700,00	68 400,00
Total	—	14 700,00	176 400,00

Jacobina

Função	Salário	Despesa	
		Mensal	Anual
	Cr$	Cr$	Cr$
...	15 500,00	15 500,00	186 000,00
...arregado de Escrita	5 000,00	5 000,00	60 000,00
...arregado de Revenda	4 000,00	4 000,00	48 000,00
...rista Especializado	5 000,00	5 000,00	60 000,00
...	4 000,00	20 000,00	240 000,00
...	3 500,00	7 000,00	84 000,00
...ador	2 850,00	4 400,00	52 800,00
Total	—	57 400,00	688 800,00

Barra

Função	Salário	Despesa	
		Mensal	Anual
	Cr$	Cr$	Cr$
...	15 500,00	15 500,00	186 000,00
...arregado de Escrita	5 000,00	5 000,00	60 000,00
...arregado de Revenda	4 000,00	4 000,00	48 000,00
... Especializado	5 000,00	5 000,00	60 000,00
...	4 000,00	20 000,00	240 000,00
...	3 500,00	7 000,00	84 000,00
...	2 850,00	4 400,00	52 800,00
Total	—	57 400,00	688 800,00

Carinhanha

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
	Agrônomo	15 500,00	15 500,00	186 000,00
	Encarregado de Escrita	5 000,00	5 000,00	60 000,00
	Encarregado de Revenda	4 000,00	4 000,00	48 000,00
	Trabalhador	2 200,00	2 200,00	26 400,00
5	Total	—	27 900,00	346 800,00

Nº 69 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 68, de 9-2-60, Venicio dos Santos, na função de Encarregado de Revenda, com o salário mensal de Cr$ 4 000,00; e, Alberto Teixeira Machado, na função de Mecânico Especializado, com o salário mensal de Cr$ 5 000,00, para terem exercício na Residência Agrícola de Pirapora, MG; Garland Pereira, na função de Encarregado de Escrita, com o salário mensal de Cr$ 5 000,00, e, Feusto Ferreira Guimarães, na função de Mecânico Especializado, com o salário mensal de Cr$ 4 000,00, para terem exercício na Residência Agrícola de Montes Claros, MG; José Braga Maia, na função de Agrônomo, com o salário mensal de Cr$ 15.500,00; Evanoro Garacdim, na função de Encarregado de Escrita, com o salário mensal de Cr$ 5.000,00; Isac Maximiano dos Santos, na função de Encarregado de Revenda, com o salário mensal de Cr$ 4.000,00; Daniel Pereira Durães, na função de Mecânico Especializado, com o salário mensal de Cr$ 5.000,00; Gaudêncio dos Santos, Gildeno Raimundo da Cruz, José Francisco dos Santos, Fernando Arise e Francisco Marques Mota, na função de Tratorista, com o salário mensal de Cr$ 4.000,00, para terem exercício na Residência Agrícola de Jacobina, BA; Gileno do Vale Chevier, na função de Agrônomo, com o salário mensal de Cr$ 15.500,00; Lauro Lopes Alves, na função de Encarregado de Escrita, com o salário mensal de Cr$ 5.000,00; Nelston Barreto Viana, na função de Encarregado de Revenda, com o salário mensal de Cr$ 4.000,00; José Mendes de Carvalho, na função de Mecânico Especializado, com o salário mensal de Cr$ 5.000,00; Dario Pinto Rabelo, Pedro Francisco Chagas, Deocleciano Pires dos Chagas, Armando Amadeo e Juditelino Lopes Queiroz, na função de Tratorista, com o salário mensal de Cr$ 4.000,00, para terem exercício na Residência Agrícola de Barra, BA; Helio Teixeira Moniz, na função de Agrônomo, com o salário mensal de Cr$ 15.500,00; Lealdino Teodoro dos Santos, na função de Encarregado de Escrita, com o salário mensal de Cr$ 5.000,00; Lauro Afonso de Castro, na função de Encarregado de Revenda, com o salário mensal de Cr$ 4.000,00, para terem exercício na Residência Agrícola de Carinhanha, BA.

Nº 70 — Aprovar a Tabela de Funções para a Residência Agrícola de Propriá, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.2.5, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.03, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 70, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
	Téc. em Motor e Impl. Agrícolas	5.550,00	5.550,00	66.600,00
	Téc. em Motor e Impl. Agrícolas	5.445,00	5.445,00	65.340,00
	Téc. em Motor e Impl. Agrícolas	5.175,00	5.175,00	62.100,00
	Soldador Especializado	4.845,00	4.845,00	58.140,00
	Tratorista Especializado	4.845,00	4.845,00	58.140,00
	Tratorista Especializado	4.500,00	4.500,00	54.000,00
	Motorista de Veículo	3.960,00	3.960,00	47.520,00
	Motorista de Veículo	3.780,00	3.780,00	45.360,00
	Motorista de Veículo	3.600,00	3.600,00	43.200,00
	Motorista de Veículo	3.420,00	3.420,00	41.040,00
	Técnico Rural	3.780,00	3.780,00	45.360,00
	Mecânico Auxiliar	3.600,00	3.600,00	43.200,00
	Mecânico Auxiliar	2.700,00	2.700,00	32.400,00
	Mecânico Auxiliar	2.250,00	2.250,00	27.000,00
	Mecânico Auxiliar	2.250,00	2.250,00	27.000,00
	Auxiliar de Manutenção	3.330,00	3.330,00	39.960,00
	Auxiliar de Manutenção	3.240,00	3.240,00	38.880,00
	Eletricista Especializado	3.375,00	3.375,00	40.500,00
	[illegible]	3.360,00	13.440,00	161.280,00
	[illegible]	3.120,00	3.120,00	37.440,00
	Instrutor Especializado	3.360,00	3.360,00	40.320,00
	[illegible]	2.880,00	2.880,00	34.560,00
	Auxiliar de Tratorista	2.520,00	2.520,00	30.240,00
	Auxiliar de Tratorista	2.400,00	2.400,00	28.800,00
	Auxiliar de Tratorista	2.250,00	2.250,00	27.000,00
	[illegible]	2.220,00	2.220,00	26.640,00
	[illegible]	2.250,00	4.500,00	54.000,00
	[illegible] de Oficina	2.184,00	2.184,00	26.208,00
	[illegible] de Oficina	[illegible]	1.000,00	12.000,00
	[illegible]	[illegible]	1.824,00	21.888,00
	[illegible]	[illegible]	3.600,00	43.200,00
	[illegible]	[illegible]	3.600,00	43.200,00
	[illegible]	[illegible]	3.600,00	43.200,00
49	Total	—	128.400,00	1.481.544,00

Nº 71 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 70, de 9-2-60, Carivaldo Batista Santos na função de Técnico em Motores e Implementos Agrícolas, com o salário mensal de Cr$ 5.550,00; Inácio Tavares dos Passos, na função de Técnico em Motores e Implementos Agrícolas, com o salário mensal de Cr$ 5.445,00; Dirceu Fernandes Machado na função de Técnico em Motores e Implementos Agrícolas, com o salário mensal de Cr$ 5.175,00; Nicanor Mecenas de Oliveira na função de Soldador Especializado, com o salário mensal de .... Cr$ 4.445,00; Francisco Nunes Cariri, na função de Tratorista Especializado, com o salário mensal de Cr$ 4.445,00; Renato do Bonfim na função de Tratorista Especializado, com o salário mensal de Cr$ 4.550,00

Nº 72 — Aprovar a Tabela de Funções para os Postos de Assistência à Irrigação de Gravatá e Glória, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03 8.1.2, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-1959.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 72, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Postos

Nº	Função	Salário	Despesa Mensal	Despesa Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Técnico Agrícola	5 000,00	5 000,00	60 000,00
1	Mecânico Especializado	4 000,00	4 000,00	48 000,00
1	Motorista	4 000,00	4 000,00	48 000,00
1	Motorista de Viatura	3 000,00	3 000,00	36 000,00
1	Auxiliar Mecânico	3 000,00	3 000,00	36 000,00
1	Auxiliar de Topografia	3 000,00	3 000,00	36 000,00
1	Auxiliar de Manutenção	2 000,00	2 000,00	24 000,00
1	Auxiliar de Tratorista	2 000,00	2 000,00	24 000,00
1	Auxiliar de Viticultura	2 000,00	2 000,00	24 000,00
1	Ferreiro	2 000,00	2 000,00	24 000,00
1	Pedreiro	2 000,00	2 000,00	24 000,00
1	Vigia	2 000,00	2 000,00	24 000,00
7	Operários	2 000,00	14 000,00	168 000,00
1	Auxiliar de Mecânico	2 000,00	2 000,00	24 000,00
1	Auxiliar de Motorista	2 000,00	2 000,00	24 000,00
26	Total	—	84 440,00	1.012.920,00

Nº 73 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 72, de 9-2-60, Evaldo Cirne Moreira, no cargo de Agrônomo, com o salário mensal de Cr$ 17 000,00; João Antonio de Irrigação de Corpos e Brígido, correndo a despesa à conta dos recursos da Cr$ 4.440,00; Urias Emilio Novaes na função de Auxiliar de Manutenção Especializado, com o salário mensal de Cr$ 4.000,00

Nº 74 — Aprovar a Tabela de Funções para os Postos de Assistência à Irrigação de Corpos e Brígido, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.1.2, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-1959.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 74, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Corpos

Nº	Função	Salário	Despesa Mensal	Despesa Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Agrônomo	17.000,00	17.000,00	204.000,00
1	Auxiliar Administrativo	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1	Técnico Agrícola	4.720,00	4.720,00	56.640,00
1	Mecânico Motorista Agrícola	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1	Motorista Especializado	4.440,00	4.440,00	53.280,00
1	Auxiliar Mecânico	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1	Motorista de Viatura	3.920,00	3.920,00	47.040,00
1	Motorista Tratorista Agrícola	3.720,00	3.720,00	44.640,00
1	Motorista de Viatura	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1	Auxiliar de Manutenção	2.720,00	2.720,00	32.640,00
1	Auxiliar de Topografia	2.440,00	2.440,00	29.280,00
1	Motorista Auxiliar	2.340,00	2.340,00	28.080,00
1	Auxiliar de Viticultura	2.340,00	2.340,00	28.080,00
1	Horticultor	2.320,00	2.320,00	27.840,00
1	Pedreiro	2.320,00	2.320,00	27.840,00
1	Vigia	2.000,00	2.000,00	24.000,00
7	Operários	2.000,00	14.000,00	168.000,00
1	Auxiliar de Mecânico	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1	Auxiliar de Motorista	2.000,00	2.000,00	24.000,00
26	Total	—	84.440,00	1.012.920,00

Postos

Nº	Função	Salário	Despesa Mensal	Despesa Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Técnico Agrícola	5 000,00	5 000,00	60 000,00
1	Mecânico Especializado	4 000,00	4 000,00	48 000,00
2	Total	—	9 000,00	108 000,00

Curaçá

Nº	Função	Salário	Despesa Mensal	Despesa Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
1	Técnico Agrícola	5 000,00	5 000,00	60 000,00
1	Pedreiro	4 000,00	4 000,00	48 000,00
1	Mecânico	3 000,00	3 000,00	36 000,00
1	Auxiliar de Manutenção	2 000,00	2 000,00	24 000,00
4	Operários	2 400,00	9 600,00	115 200,00
8	Total	—	23 600,00	283 200,00

Nº 77 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na aprovada pela Portaria nº 76, de 9-2-60, Antônio Mendes de Sousa e Henrique Mendes Bastos, na função de Técnico Agrícola, com mensal de Cr$ 5.000,00, Wilson Carneiro, na função de Mecânico lizado, com o salário mensal de Cr$ 4.000,00.

N. 78 — Aprovar a Tabela de Funções para os Postos de Veterinário, sendo a despesa à conta dos recursos de Subconsignação 03.8.2.1, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3 882, de 7-12-60.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 78, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Bocaiúva — M. G.

Função	Salário	Despesa Mensal	Despesa Anual
	cr$	cr$	cr$
Veterinário	15.500,00	15.500,00	186 000,00
Vacinador	2.600,00	2.600,00	31 200,00
Trabalhador	2.850,00	2.850,00	34 200,00
Total	—	21.350,00	256 200,00

Águas Belas — Pernambuco

Função	Salário	Despesa Mensal	Despesa Anual
	cr$	cr$	cr$
Veterinário	15.500,00	15.500,00	186 000,00
Vacinador	2.600,00	7.800,00	93 600,00
Trabalhador	2.000,00	4.000,00	48 000,00
Total	—	27.300,00	327 600,00

Remanso — Bahia

Função	Salário	Despesa Mensal	Despesa Anual
	cr$	cr$	cr$
Veterinário	15.500,00	15.500,00	186 000,00
Vacinador	2.600,00	7.800,00	93 600,00
Trabalhador	2.000,00	2.000,00	24 000,00
Total	—	25.300,00	303 600,00

Uauá — Bahia

Nº	Função	Salário	Despesa Mensal	Despesa Anual
		cr$	cr$	cr$
1	Veterinário	15.500,00	15.500,00	186 000,00
2	Vacinador	2.600,00	5.200,00	62 400,00
1	Trabalhador	2.000,00	2.000,00	24 000,00
4	Total	—	22.700,00	272 400,00

Nº 79 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 78, de 9-2-60, José Pessanha Bastos Duarte, Otacílio José Cavalcanti Manoel de Sá Ferraz e Jorge Alberto Fragoso Vitorio, na função de Veterinário, com o salário mensal de Cr$ 15.500,00, para terem exercício, respectivamente, no Pôsto de Veterinária de Bocaiúva, Águas Belas, Remanso e Uauá.

Nº 80 — Aprovar a Tabela de Funções de Vacinadores, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.2.1, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3 882, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 80, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa Mensal	Despesa Anual
		cr$	cr$	cr$
1	Vacinador	2.945,00	2.945,00	35.340,00
3	Vacinador	2.860,00	22.880,00	273 600,00
2	Vacinador	2.800,00	5.600,00	67.200,00
10	Vacinador	2.600,00	26.000,00	312 000,00
3	Vacinador	2.000,00	6.000,00	72.000,00
24	Total	—	63.345,00	760 140,00

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

Divisão de Administração

Resumo das Fôlhas de Pagamento "A" e "B" de Diárias da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, referentes ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		cr$
Annibal Alves Bastos	Diretor Executivo	2.955,00
Alvaro de Paiva Aureo	Diretor Assistente	3.955,00
		7.910,00

Lei, Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação — Decreto Número 44 716, de 27-11-1958.

Disposições legais ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Decreto n.º 30.722, de 23-4-1952 Lei n.º 1.711, de 28-10-1952 Decreto n.º 40.259 de 6-11-1956 Decreto nº 42.219, de 9-9-1957.

Secção de Pessoal e Material, em 2 de março de 1960. — *Adalardo Ribeiro* Chefe da Divisão de Administração

Verba Bancária
Guia de Recolhimento
Preço: Cr$ 0,40
À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Marinha, tendo em vista o que consta do Processo n.º 21.328-59 e outros do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o que dispõe o artigo 4.º [illegible] Decreto n.º 46 131, de 3 de junho de 1959, resolve conceder:

N.º 599 — De acôrdo com o art. 14, item VI, da Lei n.º 1 711-1952, combinado com o Decreto n.º 46.131, de 3 de junho de 1959, já citado, a gratificação mensal pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde, correspondente a quarenta por cento (40%), aos seguintes servidores com exercício na Diretoria de Engenharia da Marinha:

1 — Noel Duque Estrada, matrícula n.º 1.260 999, Engenheiro referência 29, Processo n.º 40.364-59, do Ministério da Saúde;

2 — Olivia Gomes [illegible] matrícula 1.642.934, Engenheiro referência 29, Processo n.º 40 363-59, do Ministério da Saúde;

3 — Jacy Roza, matrícula 1 542 760 [illegible]

4 — [illegible] Pereira de [illegible] matrícula n.º 1.382 963, Engenheiro, referência 29, Processo n.º 40 361 [illegible] do Ministério da Saúde;

5 — [illegible] Victor Leopoldo Pollo, matrícula n.º 1 [illegible] 939, Engenheiro, referência 29, Processo número [illegible] do Ministério da Saúde — Almirante Paulo Bosísio Maia, Almirante-Inspetor — Ministro da Marinha.

MINISTERIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado da Guerra [illegible]

Nº 608 — Nomear, por necessidade do serviço, Chefe da Comissão Militar Brasileira em Washington, Estados Unidos da América, o Coronel da Arma de Engenharia Venitius Nazareth Notare.

Nº 609 — Nomear, por necessidade do serviço, Adjunto da Comissão Militar Brasileira em Washington Estados Unidos da America, o Major da Arma de Infantaria Fenelon Nunes.

Nº 610 — Designar, por necessidade do serviço, o Major da Arma de Infantaria Carlos Gomes Villela para cursar a Escola Superior de Guerra de Paris — França, com início previsto para 30 de junho de 1960 e com a duração de dois (2) anos.

Nº 611 — De acôrdo com os artigos 27 letra c, 30 letra b e 31 da Lei nº 2 370, de 9 de dezembro de 1954, combinado com o art. 4º, alínea B, nº 4, do Decreto-lei número 7 270, de 25 de janeiro de 1945, reformar na mesma graduação o 3º Sargento (3G-109 [illegible] QMP-46 Manoel Gomes Neto, adido ao 1/5º R O 0s com direito aos vencimentos e vantagens integrais de que tratam o art. 3º da Lei número 1.316, de 30 de janeiro de 1951 e Lei nº 2 550 de 25 de agôsto de 1955 observados os arts. 29 da referida Lei nº 1 316 e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

Nº 612 — De acôrdo com os artigos 27 letra c, 30 letra d, 31 e 33 § 2º letra b, da Lei nº 2 370, de 9 de dezembro de 1954, reformar na graduação de 3º Sargento, o Soldado (3G-119 250) José Bartolomeu de Lima, do 14º RI e, promovê-lo na mesma data à graduação de 3º Sargento, nos têrmos do art. 1º da Lei nº 3 967, de 22 de dezembro de 1956 com direito aos vencimentos e vantagens integrais da última graduação, de conformidade com o artigo 303 da Lei nº 1 316, de 30 de janeiro de 1951, observados os artigos 29; dessa mesma Lei e 3º e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

Nº 613 — De acôrdo com os artigos 27 letra c, 30 letra b e 31 da Lei nº 2 370, de 9 de dezembro de 1954, combinado com o art. 4º alínea B, nº 4, do Decreto-lei número 7 270, de 25 de janeiro de 1945, reformar na mesma graduação o Soldado (3G-938 942) Antônio Ma- [illegible] da Nova graduação, a partir da data [illegible] artigos 58 e 59 da Lei nº 1 [illegible] 9 de janeiro de 1959 e 3 da Lei [illegible] 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

Nº 614 — De acôrdo com o artigo 27 letra c, 30 letra b e 31 da Lei nº 2 370, de 9 de dezembro de 1954, combinado com o art. 4º, alínea B, nº 4, do Decreto-lei número 7 270, de 25 de janeiro de 1945, reformar na mesma graduação o 3º Sargento (3G-109 [illegible] QMP-46 Manoel Gomes Neto, adido ao 1/5º R O 0s com direito aos vencimentos e vantagens integrais de que tratam o art. 3º da Lei número 1.316, de 30 de janeiro de 1951 e Lei nº 2 550 de 25 de agôsto de 1955 observados os arts. 29 da referida Lei nº 1 316 e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

Nº 615 — De acôrdo com os artigos 27 letra c, 30 letra d, 31 e 33 § 2º letra b, da Lei nº 2 370, de 9 de dezembro de 1954, reformar na graduação de 3º Sargento, o Soldado (3G-119 250) José Bartolomeu de Lima, do 14º RI e, promovê-lo na mesma data à graduação de 3º Sargento, nos têrmos do art. 1º da Lei nº 3 967, de 22 de dezembro de 1956 com direito aos vencimentos e vantagens integrais da última graduação, de conformidade com o artigo 303 da Lei nº 1 316, de 30 de janeiro de 1951, observados os artigos 29; dessa mesma Lei e 3º e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

Nº 616 — De acôrdo com o artigo 4º da Lei nº 1 [illegible] de [illegible] combinado com o artigo 2º da Lei nº 2 370, de 9 de dezembro de 1954, [illegible] 1º Sargento, em 23 de janeiro de 1946 promovido à graduação de 3º Sargento, o Cabo Reservista ex-integrante da FEB (3G-109 250) João Hoffmann e a de 1º Sargento, nos têrmos do art. 6º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, o reformá-lo nessa última graduação, na forma dos arts. 3º e 5º e [illegible] 7º parágrafo único do artigo 303 da Lei nº 1 316, de 30 de janeiro de 1951, combinado com o art. 29, item II, da referida Lei nº 1 316 e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

Nº 617 — Considerar, de acôrdo com o artigo 2º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, [illegible] 1º Sargento, em 20 de julho de 1948 [illegible] 3º Sargento Reformado [illegible] Vieira Dias, para [illegible] aos vencimentos e vantagens integrais da data da promoção, observados os de um (1) ano fora [illegible]

Nº 618 — [illegible] Decreto-lei nº 3 [illegible] de 1941, observados os artigos 29 [illegible] 1 316, de 30 de janeiro de 1951 [illegible] 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

Nº 619 — De acôrdo com o artigo [illegible] de julho de 1950, combinado com o artigo [illegible] da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, considerar promovido à graduação de 3º Sargento, em 18 de junho de 1950, o Cabo Reformado Luis [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

d) Terem bom comportamento;

e) Serem considerados aptos, em inspeção de saúde, de acôrdo com as Instruções Gerais baixadas pela Diretoria Federal de Saúde

f) Não terem servido no III/2º R.I. (Batalhão Suez) e não serem reincidentes;

g) Não estarem *subjudice*.

Particulares

Subtenentes e Sargentos

- Serem oriundos da Arma de Infantaria e atenderem às qualificações Militares (Geral e Particular) constantes do Anexo I.

- Possuírem o Curso da Escola de Formação ou C.A.S. de sua Q.M.G.

- Declararem, por escrito, que não desejam promoção até o término da comissão fora do Brasil declaração essa feita após a incorporação no Contingente a ser publicada em Bol. I Interno

Cabos e Soldados

- Serem voluntários e reservistas de 1ª Categoria do Exército, licenciados em 1959 oriundos da Arma de Infantaria.

- Serem alfabetizados.

- Atenderem às qualificações militares (Geral e Particular) exigidas.

- Serem solteiros e não serem arrimos.

- Terem a altura mínima de 1,67m.

- Possuírem, se reservistas, prova de conduta fornecida por autoridade militar competente.

Preferências

Satisfeitas as condições gerais e militares, terão preferência aquêles que atenderem as condições e idade abaixo:

Subtenentes e Sargentos

Os atletas.
Os que falarem corretamente o
Os de melhor nível cultural.

Cabos

Os possuidores de Curso de Formação de Sargentos.
Os atletas.
Os que falarem corretamente o
Os de melhor nível cultural.

Soldados

Os oriundos da P E e do Btl
Os atletas.
Os que falarem corretamente o
Os de melhor nível cultural.

Fardamento e Material

Anexo III

Prescrições Diversas

Instruções referentes ao transporte e embarque serão baixadas oportunamente. Previsão

Deverá ser feito o teste de todo o Contingente previsto na Instrução que se seguem:

Inspeção Geral a ser feita na mesma ocasião na Região de Cont. R D F

Atendimento Médico FO. Sub Cmt e Mont 30.

Instruções Táticas Básicas Reforçadas das primeiras Unidades e Destacamentos e o Combate em localidades.

Nenhuma alteração poderá ser feita nas presentes Instruções sem aprovação do Ministro da Guerra.

ANEXO I AS INSTRUÇÕES PARA O RECRUTAMENTO DO 7º CONTINGENTE DESTINADO AO III 2º R.I. (BATALHÃO SUEZ).

RELAÇÃO DO PESSOAL A SELECIONAR

1. Oficiais (Da 1ª e 2ª R M. — a cargo do Gabinete do Ministro da Guerra).

Major:

Infantaria	1	

Capitães:

Infantaria	6	
Tec. Comunicações	1	
Saúde (Médico)	1	

1ºs. Tenentes:

Infantaria	4	
Intendência	1	
[illegible]	1	
Farmacêutico	1	

2ºs. Tenentes:

Infantaria	6	
Intendência	1	
Q.O.A.	1	
Q.O.E.	1	21

2. Praças (Da 1ª R M.)

Subtenentes:

07 — P E	2	2

1ºs. Sargentos:

07 — P E	3	
08 — 021	1	
11 — 065	1	
37 — 095	1	6

2ºs. Sargentos:

[illegible]	4	
[illegible]	2	
[illegible]	1	
[illegible]	1	
[illegible]	2	11

3ºs. Sargentos:

07 — 001	3	
[illegible]	2	
07 — 007	1	
[illegible]	1	
[illegible]	1	
[illegible]	1	
[illegible]	1	25

10 — 046	3	
[illegible]	1	
11 — 065	3	
33 — 071	4	
37 — 095	1	
[illegible] — 109	1	
37 — 118	3	14

Soldados:

07 — 001	100	
[illegible]	81	
[illegible]	24	
[illegible]	8	
[illegible]	6	
[illegible]	9	
11 — 065	4	
[illegible]	1	
25 — 111	12	
[illegible]	3	
33 — 123	1	278
Total		348

Coleção das Leis Municipais

DO

DISTRITO FEDERAL

1959

	Cr$
Vol. I — Divulgação nº 815	[illegible]
Vol. II — Divulgação nº 819	120,00
Vol. III — Divulgação nº 825	150,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

ANEXO II AS INSTRUÇÕES PARA O RECRUTAMENTO DO 7º CONTINGENTE DESTINADO AO III 2º R.I. (BATALHÃO SUEZ)

1 OFICIAIS

a. Gerais:

(1) Ser voluntário.

(2) Declarar, por escrito, que aceita servir pelo prazo mínimo de um (1) ano fora do Brasil.

(3) Ter bom conceito emitido, por escrito, pelo Cmt, Diretoria ou Chefe da organização militar em que serve.

(4) Ser considerado "Apto", em inspeção de saúde, de acôrdo com as instruções anexas, baixadas pela D. F. S. S.

(5) Não estar em condições de ser promovido até abril de 1961, segundo previsão da C.P.O.

(6) Estar servindo no território da 1ª ou 2ª R M.

(7) Não estar *sub judice*.

(8) Não ter servido no III 2º R.I. e não ser pracinha.

b. Particulares:

(1) Major

— Ter o Curso da Es C F M E
— Ser mais moderno que o nº 93 do Almanaque de 1959.

(2) Capitães e Oficiais subalternos:

(a) Capitães de Infantaria (dois)
— Possuírem o Curso da Es A O.
— Serem mais modernos que o número 179 do Almanaque de 1960.

(b) Capitão Q T.A Com. (3 00 82) um (1)

— Ser mais moderno que o nº 129 da Inf. 8º da Cav 58 da Art ou 25 da Eng. do Almanaque de 1960.

(c) Capitão Médico um (1)

— Ser mais moderno que o nº 48 do Almanaque de 1960.

(d) 1ºs. Tenentes de Infantaria quatro (4)

— Serem mais modernos que o número 111 do Almanaque de 1960
— Um dos oficiais deverá ter o curso da Es M M.

(e) 1º Tenente de Intendência um (1)

— Ser mais moderno que o nº 44 do Almanaque de 1960.

(f) 1º Tenente Dentista um (1)

— Ser mais moderno que o nº 18 do Almanaque de 1960.

(g) 1º Tenente Farmacêutico um (1)

— Deverá ser Laboratorista e mais moderno que o nº 19 do Almanaque de 1960

(h) 2ºs. Tenentes de Infantaria seis (6)

— Ser mais moderno que o nº 42 do Almanaque de 1960.

(i) 2º Tenente de Intendência um (1)

— Ser mais moderno que o nº 42 do Almanaque de 1960.

(j) Oficial do Q O A. um (1)

Do Serviço de Correios do I Ex[illegible]

(l) Oficial Q.O.E. — 9.65 00 [illegible]

c Preferencial:

— Satisfeitas as condições [illegible] particulares, [illegible] preferência, em igualdade de [illegible]

[illegible]

— Os Mangueiras serão submetidos a um [illegible] de conhecimento em [illegible]

ANEXA III ÀS INSTRUÇÕES PARA O RECRUTAMENTO DO 7º CONTINGENTE DESTINADO AO GIII-2 RI (BATALHÃO SUEZ)

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Por homem
1 — *Fardamento*		
a) *De confecção na praça*		
Botão de massa c/ cruzeiros do Sul Col. 8 gds. e 4 pqs.	Coleção	2
Camiseta de algodão c/ meia manga	Uma	6
Camiseta de algodão s/ manga	Uma	6
Camiseta de agasalho tipo II	Uma	2
Ceroula de agasalho, tipo II	Uma	2
[illegible]	Un.	6
Luvas de lã V O	Par	1
Meia preta de algodão	Par	6
[illegible]	Par	1
Sapato tênis na côr marrom	Par	1
Tranqueta, coleção de 13	Coleção	2
b) *Estacionamento*		
Cobertor de lã VO com 30% de algodão		
Cobertor de lã VO, tipo II	Um	1
[illegible]	[illegible]	1
[illegible]	Uma	2
c) *Higiene*		
Escôva para sapatos	Uma	2
Graxa preta para calçado	Uma	1
Placa de identificação (identidade)	Lata	1
[illegible]	[illegible]	
Corrente de bolinha, c/ placa de identificação	Uma	1
Cordão para coturno	Par	1
Cordão para sapato	Par	1
d) *Equipamento*		
Cantil-caneco de alumínio, tipo NA	Um	1
Marmita de alumínio, tipo NA	Uma	1
Talher de aço inoxidável	Jogo	1
e) *Material componente do rancho*		
Aparelho de barbear	Um	1
Escôva de dentes	Uma	1
Espelho de aço	Um	1
Lâminas de barbear	Dúzia	1
Sabão de barba	Bastão	1
Sabonete	Um	1
Saboneteira	Uma	1
Pasta de dentes	Uma	1
Pente de alisar	Um	1
Pincel para barba	Um	1
Agulhas	Uma	4
Botão preto de 14 mm	Dúzia	1

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Por hom
[illegible]	Dúzia	1
[illegible]	Dúzia	1
Linha preta nº 40 ou 50, carretel	Carretel	1
Linha branca 40 ou 50, carretel	Carretel	1
Linha vo 40 ou 50, carretel	Carretel	1
Tesourinha	Uma	1
2 — *De Confecção no E M I*		
a) *Fardamento*		
[illegible]	Uma	4
Boné de brim v o c/ pala mole	Um	2
Blusão de lã v o	Um	2
[illegible]	Un.	1
Calça de inst. de brim v o	Uma	4
Calça de passeio de gab. v o	Uma	2
Calça de lã v o	Uma	2
[illegible]	Um	1
[illegible]	Um	2
[illegible]	Um	1
[illegible]	Um	1
[illegible]	Uma	4
Divisa para cabo	Par	4
Gôrro c/ pala de lã v o	Un.	1
Gôrro de gabardine v o escuro	Un.	1
[illegible]	Un.	2
Pijama de algodão	Un.	2
[illegible]	Un.	1
[illegible]	Uma	1
[illegible]	Uma	2
Distintivo bordado III 7º RI	Um	2
Distintivo bordado "Brasil" p/ ombro	Un.	2
Distintivo bordado "Brasil" para braço	Un.	2
Coturno p/ arma a pé c/ solado de borracha	Par	2
Sapato de couro preto, tipo Mallet	Par	1
[illegible]	Par	1
b) *Acondicionamento*		
Saco de lona para roupa	Um	1
[illegible]	Um	1
c) *Higiene*		
[illegible]	Um	1
Estôjo de asseio	Um	1
Mala de lona v o tipo Intendência	Uma	1
Tapa nuca	Uma	1
d) *Equipamento*		
Equipamento de lona v o, tipo NA	Um	
Coldre de sola natural para pistola (Oficiais e Sargentos)	Um	

Observações:

1) A presente tabela é de distribuição gratuita para cabos e soldados possuidores das peças constantes desta tabela poderão adquiri-las no E M I mediante indenização e no máximo em 5 prestações mensais. As [illegible] de brim no só deverão ser distribuídas às praças de QM-2 10-948 e 55-111.

2) Os oficiais subtenentes e sargentos que deverão obrigatoriamente

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios ... resolve:

... — Usando das atribuições que ... o art. 77 do R-126 (Regulamento dos Preceitos Comuns aos ... de Ensino do Exército nº 42.911, de 27 de ... de 1957), resolve alterar o ... das "Observações" do § 11 da ... nº 2.641, de 31 de dezembro ... que passa a ter a seguinte ...

.....

Observações:

.....

As vagas destinadas à Arma de ... e às Polícias Militares, não ..., poderão reverter para a ... Cavalaria.

... — De acôrdo com o que propõe a Diretoria Geral do Ensino, em ... nº 68-82/2, de 16 de fevereiro ..., resolve exonerar das funções ... de catedrático, em caráter ..., do Colégio Militar de ..., o Capitão da Arma de Cavalaria José Augusto de Araújo Rego, a contar de 28 de fevereiro de 1960 em que foi desligado do ... para cursar a Escola de ... mento de Oficiais. — Marechal *Odylio Denys*, Ministro da ...

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios ... resolve:

... — Classificar, por necessidade ... serviço, na DGMB, o Major da ... Artilharia, Alacid da Silva ..., sendo em conseqüência, exonerado das funções de Instrutor que ... na EsAO e transferido do ... o QSG.

... — Classificar, por interêsse ... no 1º Bil Fv, sendo em conseqüência transferido do QSG para ... Maj Eng Cássio de Paula ... Freitas.

... — Classificar, sem ônus para ... da Nacional, na situação de ... que se efetivo fôsse, no CPOR/ ... Major da Arma de Cavalaria ... Gonçalves Paiva.

... — Nomear, por necessidade ... Instrutor da Escola de ... mento de Oficiais, para os ... anos de 1960 e 1961, devendo ... assumir as funções desde logo, de ... com o Decreto nº 30.119, de ... de novembro de 1951 e Aviso nº 584, ... julho de 1957, o Capitão da ... Artilharia Dawson Bezerra ..., permanecendo no QSG.

... — Nomear, por necessidade ... Instrutor-Chefe do Curso ... Física da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, para os anos de 1960 e 1961, de acôrdo com o Decreto nº 30.119, de 1 de novembro de 1951 e Aviso nº 584, de 6 de julho de 1957, o Major Veterinário ... Alves Corrêa Filho, ficando sem efeito a Portaria nº 239, de ... de janeiro de 1960, na parte referente ao mesmo Oficial.

... — Classificar, por interêsse ... do QG DB, o Maj Inf Gustavo Corrêa da Costa, sendo, em conseqüência, transferido do QO ... para o QSG.

... — Classificar, por necessidade ... serviço, no Departamento ... Pessoal, o Major da Arma ... Marcos Hermam de Azevedo ...

... — Incluir, por necessidade ..., no QEMA, o Major da ... Infantaria Jeronymo Albernaz ...

... — Classificar, por necessidade ... serviço, na CEO 10 o Major ... José Monteiro de Menezes.

... — Exonerar das funções que ... no D P O, o Maj "T" EQuI ... Barrantes.

Nº 642 — Transferir, por necessidade de serviço, da Comissão Especial de Levantamento do Nordeste, para a Diretoria do Serviço Geográfico, o Maj. "T" E Geo Raul Americo Fleury.

Nº 643 — Exonerar das funções de Diretor do Asilo dos Inválidos da Pátria, o Cel. Inf. Evilasio Gonçalves Villanova.

Nº 644 — Nomear, por necessidade do serviço, Diretor do Asilo dos Inválidos da Pátria, o Cel. Inf. Arcinemenes Lopes de Araújo Doria.

Nº 645 — Nomear, por necessidade do serviço, Chefe da Seção Especial da F E B., sendo em conseqüência transferido do QO (1º Btl. Fron) para o QSG, o Ten. Cel. Inf. Domingos Ventura Pinto Júnior, ficando, assim, retificada a Portaria nº 427, de 13 de fevereiro de 1960, relativa ao mesmo Oficial.

Nº 646 — Classificar, por necessidade do serviço, no QG 1 Exército, o Cel. Inf. João Batista Rexeto.

Nº 647 — Classificar, por necessidade do serviço, no QG 1 Exército, o Tenente Coronel da Arma de Infantaria Milton Luiz Kluge.

Nº 648 — Nomear, por necessidade do serviço, Cmt. do CPOR/Salvador, o Cel. Inf. Manuel Rodrigues de Carvalho Lisbôa.

Nº 649 — Nomear, por necessidade do serviço, Chefe da 17ª CR, sendo em consequência, transferido do QEMA (CPOR Salvador) para o QSG, o Cel. da Arma de Infantaria Antônio Bendocchi Alves.

Nº 650 — Nomear, Instrutores da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, para os anos escolares de 1960 e 1961, devendo assumirem as funções o mais breve possível, de acôrdo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso nº 584 de 6 de julho de 1957, os seguintes Oficiais:

Por necessidade do Serviço:

Arma de Infantaria:

Major Eduardo de Ulhôa Cavalcanti, permanecendo no QEMA; Capitães Fernando Antônio Nogueira Martins, Joaquim Carlos de Freitas Bonorino e Léo Braga e Silva, sendo em conseqüência, transferidos do QO para o QSP.; Capitão Manuel Bernardino de Carvalho, permanecendo no QSG.;

Arma de Engenharia:

Capitão Wilson Machado, sendo em conseqüência, transferido do QO para o QSP.;

Por interêsse próprio:

Arma de Artilharia:

Capitão Silvério Carlos Belo Lisbôa, sendo em conseqüência, transferido do QO para o QSP.

Marechal *Odylio Denys*, Ministro da Guerra.

No *Diário Oficial* de 2-2-1960

Página nº 1.712, 1ª coluna

Antecedendo a Portaria nº 214: Leia-se: Portarias de 27-1-60.

Página nº 1.714, 1ª e 2ª colunas

Na Portaria nº 220

Onde se lê: arts. 280 — Leia-se: arts. 290.

Na Portaria nº 223

Onde se lê: arts. 200 — Leia-se: arts. 290

Na Portaria nº 224

Onde se lê: arts. 390 — Leia-se: arts. 290

Página nº 1.715, 1ª e 2ª colunas

Na Portaria nº 256

No item 2.3: Onde se lê: C V C M — Leia-se: C V V M

No item 3.4: Onde se lê: C I Sup — Leia-se: C I Esp

Onde se lê: Básico — Leia-se: Básico

No item 3.5 — Onde se lê: Tipos de sideradas — Leia-se: Tipos de aeronaves

No item 4.1 — Onde se lê: limite de 18 — Leia-se: limite de 16

No *Diário Oficial* de 4-2-60

Página nº 1 841, 4ª coluna

Na Portaria nº 259

Na Arma de Artilharia Onde se lê: 1º Ten Miguel Monofi Filho — Leia-se: 1º Ten Miguel Monori Filho

Página nº 1 842, 1ª coluna

Na Portaria nº 268

Onde se lê: Se DAAAe — Leia-se Es DAAAe

Onde se lê 6ª B C — Leia-se. 6ª R C

No *Diário Oficial* de 5-2-60

Página nº 1.900, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª colunas:

Na Portaria nº 265

Onde se lê: Belarmino Jaime Ribeiro de Mendonça — Leia-se: Belarmino Jayme Ribeiro de Mendonça

Na Portaria nº 271:

Onde se lê: Luis Abner de Souza Moreira — Leia-se: Luiz Abner de Souza Moreira

Na Portaria nº 277:

Onde se lê: Artur Mascarenhas Façanha — Leia-se: Arthur Mascarenhas Façanha

Onde se lê: Valdir Pollis — Leia-se: Waldir Pollis

Na Portaria nº 279.

Onde se lê: Estação SR 1 — Leia-se: Estação RS 1

Antecedendo a Portaria nº [illegible] Leia-se: Portarias de 3-2-60

Página nº 1.901, 3ª coluna:

Na Portaria nº 284:

No item 1: Onde se lê: integresso — Leia-se: ingresso

Onde se lê: mesmo Decreto (RRCORE) — Leia-se: mesmo Decreto (RCORE)

No *Diário Oficial* de 11-2-60

Página nº 2 327, 2ª coluna:

Na Portaria nº 316:

Onde se lê: para o PO — Leia-se: para o QO

No *Diário Oficial* de 12-2-60

Página nº 2 401, 1ª coluna:

Na Portaria nº 335:

Onde se lê: para o PG 5ª RM e 5ª DI — Leia-se: para o QG 5ª *RM* e 5ª DI

No *Diário Oficial* de 13-2-60

Página nº 2.478, 3ª coluna.

Na Portaria nº 459

Onde se lê: 459 — Leia-se: 359

Página nº 2.479, 1ª coluna:

Na Portaria nº 369:

Onde se lê: Dec. 30.119, de 3-11-51 — Leia-se: Dec. 30.119, de 1-11-51

Onde se lê: Gemo Ernesto Buzzell — Leia-se: Glemo Ernesto Muzzell

No *Diário Oficial* de 15-2-60

Na Portaria nº 250.

Página nº 2.528 2ª coluna:

Onde se lê. QMG-oo — Leia-se. QMG-...

Página nº 2.532, 1ª e 2ª colunas:

No item 71:

Onde se lê: tal situação resistirá — Leia-se: tal situação persistirá

No item 75: Onde se lê: QMG-OO — Leia-se: QMG-oo

Página nº 2.540, 1ª coluna:

No quadro 050: Onde se lê: Torneiro Cecânico — Leia-se: Torneiro Mecânico

Página nº 2.546:

No quadro 002:

Onde se lê: Auxiliar — Mitralhador (B) — Metralhador-Remuniciador-Chefe — Atirador — Leia-se: Auxiliar (B) — Metalhador — Atirador — Metralhador-Remuniciador-Chefe — Municiador-Comandante

No quadro 007:

Onde se lê: Sinaleiro-Observador — Observador-Telemetrista — Observador-Telemetrista — Observador — Leia-se: Sinaleiro-Observador — Observador — Observador-Telemetrista — Operador de Instrumentos.

Página nº 2 547:

No quadro 008:

Onde se lê: Manipulador de Carga — Sapador — Auxiliar de Levantamento — Manipulador de Munições — Leia-se: Manipulador de Carga — Manipulador de Munições — Auxiliar de Levantamento — Sapador

Página nº 2.549

No quadro 031: Onde se lê: Certificador — Leia-se. Verificador

Página nº 2 553:

No quadro 077: Onde se lê: Identificador de Munições e Explosivos — Leia-se: Manipulador de Munições e Explosivos

Página nº 2 557:

No item I Onde se lê Liberais — Leia-se Liberais

No *Diário Oficial* de 16-2-60

Página nº 2 626 — 1ª coluna:

Na Portaria nº 375.

Onde se lê: 195 .. — Leia-se: 1957

No *Diário Oficial* de 17-2-60

Página nº 2 741, 3ª e 4ª colunas:

Na Portaria nº 398:

Onde se lê: 393 — Leia-se: 398

Na Portaria nº 403.

Onde se lê. Luiz Bentice — Leia-se Luiz Dentice

Na Portaria nº 404.

Onde se lê: Eduardo de Oliveira Freitas — Leia-se: Eduardo de Oliveira Freitas.

Página nº 2.742, 2ª, 3ª e 4ª colunas

Na Portaria nº 421:

Onde se lê: ... do QSP para o QO.

Leia-se: ... do QSG para o QO.

Na Portaria nº 425:

Onde se lê: da CER para o 3º Btl. Fron.

Leia-se: ... da CER 2 para o 3º Btl Rdv.

Na Portaria nº 438:

Onde se lê: ... do QO para o ...

Leia-se: ... do QO para o QSG.

Na Portaria nº 443:

Onde se lê: ... Estabelecimento de Finanças.

Leia-se: Estabelecimento Regional de Finanças.

Página nº 2.743, 1ª coluna

Na Portaria nº 447:

Onde se lê: ... Maj. Inf. Cotardo José Portela de Miranda.

Leia-se: ... Maj. Inf. Gotardo José Portela de Miranda.

No *Diário Oficial* de 18-2-60.

Página nº 2.807, 1ª coluna

Na Portaria nº 460:

Onde se lê: ... Cel. Inf. João Manuel Gomes Tinoco.

Leia-se: ... Cel. Inf. João Manoel Gomes Tinoco.

Na Portaria nº 459:

Onde se lê: ... Portaria nº ... Reservada.

Leia-se: ... Portaria nº 157 Reservada.

No *Diário Oficial* de 19-2-60.

Página nº 2.890, 3ª e 4ª colunas

Na Portaria nº 485:

No 2º RM-Arma de Infantaria:

Onde se lê: ... Dalton Tompoll Tavolaro

Leia-se: ... Dalton Toffoli Tavolaro

Na Portaria nº 486:

Na 1ª parte:

Onde se lê: ... Arma de ...

Leia-se: ... Arma de Infantaria.

Página nº 2.891, 2ª e 3ª colunas

Na Portaria nº 492:

No Serviço de Intendência:

Onde se lê: ... Edson Porfirio de Sousa

Leia-se: ... Edson Porphirio de Sousa

Na Portaria nº 494:

Onde se lê: ... Luis Regério Galvão de Souza

Leia-se: ... Luis Regério Galvão de Souza.

Na Portaria nº 485:
Na 4ª Inf — Arma de Cavalaria:
Onde se lê: ... Alle Nicolau ...
Leia-se: ... Alle Nicolau Kaufmann.
Na Arma de Engenharia:
Onde se lê: ... Rubens Vitório Gomes.
Leia-se: ... Rubens Vitorio Gomes.
Página nº 2 682, 1ª coluna
Na Portaria nº 502:
Onde se lê: ... eixo munumental.
Leia-se: ... eixo monumental.
Despachos:

Em 4 de março de 1960

No Ofício nº 104-B, de 11 de fevereiro de 1960, da CPO, [illegible] Tomo sem efeito a [illegible] de 12 de maio de 1959, publicada no *Diário Oficial* do mesmo mês e ano, referente a colocação no Almanaque do Exército do Capitão I E Horácio Pinto Martins, de acôrdo com a proposta da CPO contida no Ofício mencionado, [illegible] Capitães I E Guilherme Thielmann e Leonel Mendes [illegible]. (P. [illegible])

Em 25 de fevereiro de 1960

Requerimentos:

[illegible] Vasconcellos, 2º Sargento [illegible] pedindo [illegible] — Indeferido. [illegible] art. 3º, § 3º, da Portaria número 1 385, de 30 de junho de 1959 e das Instruções que acompanharam mos Decretos [illegible] 48 493, de 17 de fevereiro de 1960 e 48 686, de 18 de agôsto [illegible] que fixaram o valor da [illegible] o 1º e 2º semestres de [illegible] 4 961-60-GM).

Alcides Alves Crespo, Soldado reformado, que baseado no que institui a Lei nº 2 752, de 9 de agôsto de 1954, art. 2º e parágrafo 3º, solicitando, pagamento, por exercícios findos de duas etapas para os asilados de que trata o art. 3º do CVVM no período [illegible] de 1954 a 31 de dezembro de 1956 — Indeferido. A pretensão [illegible] nº 1.316-51 e o Parecer [illegible] de 23 de novembro de [illegible] Consultoria Geral da República [illegible] mesmo mês e ano. (P. 33 755-59-GM).

Manoel Martins Sanches, 2º Sargento reformado, pedindo pagamento, por exercícios findos, de etapa de [illegible] a que acima se [illegible] de 5 de Abril de 1954, correspondente ao período de 11 de agôsto de 1954 a 31 de dezembro de 1957 — Indeferido, por falta de amparo legal: a moléstia incapacitante do requerente não esta definida no art. 3º da Lei nº 2 752, de 6 de agôsto de 1954, combinado com o art. 388 da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951 (CVVM), não [illegible] um Parecer a vantagem prevista no art. 388 da citada Lei. (P. 39 [illegible]-GM).

Adelia Queiroz Pena, viúva do 2º Tenente R-1 Justino de Assis Lopes, [illegible] "Aeroplanos", [illegible] Para requerimento, viúva e [illegible] da referida oficial, pedindo [illegible] do Estado — Indeferido. [illegible] Vigente dispositivo que [illegible] a pretensão da requerente. (P. [illegible]-GM).

Aristides Mangialardo, 2º Sargento Idt, do Sv. Idt. Ex., pedindo pagamento, por exercícios findos, de um auxílio para confecção de uniformes, no valor de tres meses de vencimentos de sua graduação, por haver sido promovido à graduação atual em 16 de outubro de 1958. — Deferido, por [illegible] a orientação [illegible] Decreto número 39 119, de 1 de novembro de [illegible] na parte que [illegible] a ação [illegible] do art. 1º da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951 (CVVM). Restitua-se à SMG, para o [illegible] por exercícios findos. (P. 6 695-60-GM).

Severino Angelo de Souza, genitor do Soldado João Severino de Sousa, do R. Es. I (Vila Militar, DF), falecido em 20 de janeiro de 1960, em consequência de hemorragia cerebral [illegible] amparo do Estado, em virtude [illegible] se achar incapacitado para [illegible] — Indeferido. Não há, na legislação vigente, [illegible] que ampare os herdeiros de [illegible] para "causa mortis" não [illegible] com o serviço, a menos que tenha sido, em vida, contribuinte do montepio militar, hipótese que não ocorre no caso presente. (P. 22 774-60-GM).

[illegible] Ferreira Pinto, 1º Tenente [illegible] da 1ª Vila Fonf. Pinto [illegible], pedindo o pagamento, por exercícios findos, da diferença de vencimentos e vantagens entre a graduação de efetivamente e o pôsto de 1º Tenente, referente ao período de 26 de dezembro de 1957, a 31 de dezembro de 1958 — Deferido, em [illegible] arts. 3º (§ 1º) e 27 da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951 (CVVM). [illegible] para o pagamento [illegible] de 1958, na Consultoria Geral da República [illegible] Código de Contabilidade e [illegible] Restitua-se à SMG, para o [illegible] da despesa, por exercícios findos. (P. 22 494-60-GM).

Alcino Gonçalves dos Santos Conceição, do 2º RC e Regimento Imperatriz do Rio Grande" (São Luiz Gonzaga, RS), pedindo o pagamento por exercícios findos, da gratificação de especialidade e função que alega não haver recebido durante o período de 7 de junho de 1956 a [illegible] de janeiro de 1957. — Deferido, nos têrmos dos artigos 82, 83 (parágrafos [illegible]) da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951 (CVVM). Restitua-se à SMG, para o processamento da despesa, por exercícios findos. (P. [illegible]-GM).

[illegible] Lima Almeida, [illegible] Cr$ 1 191,80 dispendida com a aquisição de passagens para seus dependentes e empregada doméstica, de [illegible] Rio Preto até o Rio de Janeiro. — Deferido, nos têrmos do Parecer [illegible] D-1-8-1 de 15 de dezembro de [illegible] da SMG. Restitua-se ao Interessado [illegible] para que [illegible]. (P. 23 229-59-GM).

Alcides Rodrigues [illegible] 1º Sargento, pedindo o pagamento, por exercícios findos, de gratificação de vencimentos e vantagens [illegible] reduções de 2º e 1º [illegible] no período de 18 de fevereiro [illegible] a 31 de dezembro de 1958 — Deferido [illegible] dos arts. 1º, 2º e 27 da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951 (CVVM), [illegible] para o pagamento [illegible] Restitua-se à SMG, para o [illegible] por exercícios findos. (P. [illegible]-GM).

[illegible] Ferreira Pinto, 1º Tenente [illegible] da 1ª Vila Fonf. Pinto [illegible], pedindo o pagamento, por exercícios findos, da diferença de vencimentos e vantagens entre a graduação de efetivamente e o pôsto de 1º Tenente, referente ao período de 26 de dezembro de 1957, a 31 de dezembro de 1958 — Deferido, em virtude [illegible] arts. 3º (§ 1º) e 27 da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951 (CVVM). [illegible] para o pagamento [illegible] de 1958, na Consultoria Geral da República [illegible] Código de Contabilidade e [illegible] Restitua-se à SMG, para o [illegible] da despesa, por exercícios findos. (P. 22 494-60-GM).

Alcino Gonçalves dos Santos Conceição, do 2º RC e Regimento Imperatriz do Rio Grande" (São Luiz Gonzaga, RS), pedindo o pagamento por exercícios findos, da gratificação de especialidade e função que alega não haver recebido durante o período de 7 de junho de 1956 a [illegible] de janeiro de 1957. — Deferido, nos têrmos dos artigos 82, 83 (parágrafos [illegible]) da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951 (CVVM). Restitua-se à SMG, para o processamento da despesa, por exercícios findos. (P. [illegible]-GM).

[illegible] Lima Almeida, [illegible] Cr$ 1 191,80 dispendida com a aquisição de passagens para seus dependentes e empregada doméstica, de [illegible] Rio Preto até o Rio de Janeiro. — Deferido, nos têrmos do Parecer [illegible] D-1-8-1 de 15 de dezembro de [illegible] da SMG. Restitua-se ao Interessado [illegible] para que [illegible]. (P. 23 229-59-GM).

Alcides Rodrigues [illegible] 1º Sargento, pedindo o pagamento, por exercícios findos, de gratificação de vencimentos e vantagens [illegible] reduções de 2º e 1º [illegible] no período de 18 de fevereiro [illegible] a 31 de dezembro de 1958 — Deferido [illegible] dos arts. 1º, 2º e 27 da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951 (CVVM), [illegible] para o pagamento [illegible] Restitua-se à SMG, para o [illegible] por exercícios findos. (P. [illegible]-GM).

julgado na 2ª Auditoria da 1ª RM [illegible] em 9 de julho de [illegible] [illegible] "ex-vi" do art. 3º da Lei nº 1 316 de 20 de janeiro de 1951 (CVVM) — Restitua-se à SMG, para o pagamento [illegible] da despesa, por exercícios findos. [illegible]-GM. (P. [illegible]-GM e 23 [illegible]-GM).

[illegible] Cavalcanti da Franca Cavalcanti, [illegible] Alte. da Em. Esp. Luiz Nei [illegible] Pedindo a [illegible] por exercícios findos da diferença de vencimentos e vantagens [illegible] e [illegible] de [illegible] e o posto de [illegible] [illegible] Lei nº [illegible] de 20 de janeiro de 1951 (CVVM) — [illegible] parecer de 16 de abril de [illegible] [illegible] no entanto [illegible] a [illegible] [illegible] [illegible]

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Retificação

... Portaria de 12 de janeiro ... de 29 do mesmo mês e ano ... respectivamente, no *Diário* ... de 15 de janeiro de 1960 ... 8 de fevereiro de 1960, leia-se ... de 12 de janeiro de 1960.

... de Estado das Relações ... tendo em vista o disposto ... n.º 32, de 12 de janeiro ... ; Designar a seguinte ... Comitiva Brasileira do In... de Produtos do Brasil e ... Soviética:

... Lemares:

... de Moura — Presidente.
... Barker, Albino Manoel Regallo ... Secretário-Executivo; Ar... Mascarenhas; Con... Cultivo (Representantes das ...); Luiz Piza So... Paulo Arruda, José Igna... Vasconcel.

PORTARIA N.º 32 DE 29 DE JANEIRO DE 1960

... na *Tabela Única de ... mensalista do MRE.*

... de Estado das Relações ... usando das atribuições que ... art. 2.º do Decreto ... de 12 de maio de 1950, e ... disposto no Decreto nú... de 2 de ... de 1949 ... Parte Permanente ... Paris ... Parte Permanente ... das Relações Exteriores, ... de referência 22 da ... de Mestre, ... em virtude das melhorias ... Francisco Rodrigues de ... Francisco Tenda e Carlos ... Teixeira.

A cotação relativa às fun... será levada à crédito ... Corrente da Parte Perma... Tabela. — *Horacio*

Retificação

... de 23 de fevereiro de ... no *Diário Oficial* de ... e ano referentte aos ... Milton Telles Ribeiro e ... Ribeiro, foi feita a se...

... de 15 de janeiro de ... de 15 de dezembro

... pacho publicado no *Diário* ... 28 de novembro de 1959, ... Assistente Contratada, Cor... Vianna:

... a partir de 1 de ... de 1959, leia-se: ... a par... janeiro de 1960.

... ... de 22 de ... janeiro de 1960 ... *Diário Oficial* de 26 do ... e ano:

... João Luiz Gonçalves de ... João Luiz Gonçalves de

ALTERAÇÕES NA DIVISÃO DO PESSOAL.

3 de março de 1960

... Guimarães, designado asses... ... do Brasil a II ... Conferência Intergoverna... ... a Zona de Livre Comércio na América Latina, de regresso da mis... são.

Jayme Sloan Sherlton, ... Embaixador em Porto Príncipe, ... partirá para o posto.

Carlos Antonio Bettencourt Bueno, designado membro da Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em viagem à Assunção, de partida para a missão.

Bernardo de Azevedo Brito, designado membro da Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em viagem a Assunção, de partida para a mesma.

Aluizio de Magalhães, Cônsul-Geral em Marselha, em férias ...

...STITUTO RIO BRANCO

PORTARIA Nº 3 DE 5 DE MARÇO DE 1960

O Diretor do Instituto Rio-Branco usando das atribuições que lhe confere o item XXIII do art. 11 do Regimento do Instituto aprovado pelo Decreto nº 24 883, de 28 de abril de 1948, resolve:

I — Designar os seguintes professores para lecionarem no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata no ano letivo de 1960:

1º ano:

Português: Professor Joaquim Mattoso Câmara Junior;

Francês: Professôra Louise Jaquier;

Inglês: Professor Robert Forrer;

História Diplomatica do Brasil: Professor Manoel Maurício de Albuquerque;

Geografia: Professor Fábio de Macedo Soares Guimarães;

Economia Política: Professor Heijo Schlittler Silva;

Direito Constitucional e Administrativo: Professor Hamilton Prisco Paraíso;

Direito Civil: Professor Ebert Vianna Chamoun.

2º ano:

Português: Professor Jesus Belo Galvão;

Francês: Professor Georges Raillard;

Inglês: Professor Desmond Cole;

Política Econômica: Professor Julian Magalhães Chacel;

Direito Internacional Público: Embaixador Luiz Pereira Ferreira de Faro Júnior;

Direito Internacional Privado: Professor Haroldo Teixeira Valladão;

Política Internacional: Embaixador Oswaldo Trigueiro;

Direito Comercial: Professor Alfredo Lamy Filho.

II — Fixar em Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a remuneração por aula e por comparecimento às reuniões do Corpo Docente. — *A. Camillo de Oliveira*

DESPACHO DO DIRETOR

No requerimento de Louis Jorge Renoel de Castro pedindo revisão da prova escrita de Francês do Exame Vestibular ao Curso de Diplomata à Carreira de Diplomata, o Diretor do Instituto Rio-Branco, em 4 de março de 1960, considerando [illegible] dos Regulamentos da Carreira dos ... solicitado, despacha: "Aprovo a nota de 30,50 para ... — *Antonio Camillo de Oliveira*

Em 3 de março de 1960

O Diretor do Instituto Rio-Branco defere os requerimentos de matrícula no 1º ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata dos seguintes alunos:

Alvaro Pinto de Aguiar Junior.
Arnaldo Sellos Moura
Antônio Octaviano de Alvarenga Pinho
Aristides Severo Carmargo Guimarães
[illegible] Alvares da Silva
[illegible] José Pinheiro Chagas
[illegible] Coelho Feldmann
[illegible] de Oliveira Araújo Filho
Fernando Rodrigo de Sousa
Fernando Silva Alves
Fausto Moreira Sapia
Francisco de Luna e Silva
Gilberto Ferreira Moreira
[illegible] Dorster Magalhães e [illegible]
José Coelho Monteiro
Regis Novaes de Oliveira

No requerimento em que Louis Jorge Renoel de Castro pedia matrícula no 1º ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, o Diretor do Instituto Rio-Branco deu o seguinte despacho: "Matricule-se condicionalmente [illegible] que [illegible] somente vencer o Idioma Vernáculo em virtude de medida [illegible] concedida em processo de mandado de segurança, ainda pendente de decisão do Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública. Fica estabelecido que a presente matrícula e todos os efeitos dela decorrentes serão cancelados, qualquer que seja a situação, no caso de ser negada a segurança. — *Antonio Camillo de Oliveira*

O Diretor do Instituto Rio-Branco deferiu os requerimentos de matrícula no 2º ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata dos seguintes alunos aprovados no 1º ano do referido Curso em 1958:

Fernando Antônio de Oliveira Santos Fontoura.
Guilherme Luiz Belford Roxo Leite Ribeiro.
Jaime Villa Lobos.
José Ferreira Lopes.
Maria Rosita Guilhers de Aguiar.
Nuno Alvaro Guilherme D'Oliveira.
Orlando Soares Carbonar.
Rubens Ricupero.
Sergio Damasceno Vieira.
Sergio Resende Carneiro de Lacerda.
Vinicio Marciano da Rocha.
Theresa Maria Mendes Machado.

MINISTERIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 3 de março de 1960

Nº 7 238-60 — Conselho de Política Aduaneira — "De acordo com o parecer da Consultoria Geral da República, de fls. 3, autorizo a entrega da importância de Cr$ 300 000,00 (trezentos mil cruzeiros), ao Conselho de Política Aduaneira, correndo a despesa à conta do saldo do destaque de Cr$ 25 220 800,00 do crédito especial aberto pelo Decreto número 42 490, de 22 de outubro de 1957, reigorado pela Lei nº 3.512, de 30 de dezembro de 1958. Encaminhe-se, sucessivamente, ao referido Conselho e à Diretoria da Despesa Pública, para ciência e devidos fins".

Nº 44 680-60 — Diretoria das Rendas Internas. — "Com fundamento no art. 2º do Decreto nº 38 106 de 19 de agôsto de 1955, aprovo a reconsignação, no corrente exercício, dos saldos referentes indicados, nominalmente, na relação de fls. 2, de vez que a repartição proponente dispõe de recurso orçamentário próprio, para cobrir a respectiva despesa. Publique-se e retifique-se à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, para os devidos fins".

Nº 48 739-60 — Pires Carneiro S A — "Tendo em vista que já foi deferido o pedido de assinatura do contrato, na conformidade da Lei nº 1 942 de 12 de agôsto de 1953 (processo número 14 929-60), autorizo o desembaraço alfandegário do material, com a isenção prevista no citado dispositivo legal, mediante assinatura de têrmo de responsabilidade, com o prazo de noventa dias. Encaminhe à Diretoria das Rendas Aduaneiras".

Nº 14 929-60 — Pires Carneiro S A. — "De acôrdo com o parecer da Procuradoria Geral do Fazenda Nacional, reconsidero o despacho de fls. 8, para deferir o pedido de assinatura de [illegible] Lei nº 1 942, de 12 de [illegible] Encaminhe-se à mesma [illegible] para os devidos fins".

[illegible]

Aviso:

[illegible] SC [illegible] — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando que autorizou o Banco do Brasil a colocar à disposição da Companhia Nacional de Navegação Costeira a importância de ..... Cr$ 132 807 324,00, correspondente ao mês de fevereiro passado para cobertura do "deficit" da referida autarquia no corrente ano.

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE

Ofício:

Nº 65 - SC 34 528-60 — Ao Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos — Comunicando que autorizou o Banco do Brasil a colocar à disposição dessa autarquia a importância de ..... Cr$ 213 577 178 10, para atender ao pagamento de diferenças de proventos, gratificação adicional por tempo de serviço e salário-família, no período de 1952 a dezembro de 1959, aos servidores inativos da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 4 de março de 1960

Aviso:

Nº 36 — S C. 47 564-60 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando que autorizou o Banco do Brasil a colocar à disposição do Serviço de Navegação da Bacia do Prata a importância de ..... Cr$ 50 945 610,00.

Em 27 de fevereiro de 1960

Aviso:

Nº 265 — S C. 260 052-59 — Ao 1º Secretário da Câmara dos Deputados — Transmitindo cópia dos esclarecimentos prestados pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha a ... do Requerimento nº 564 de 1959, do Deputado Ferro Costa sôbre a indústria de artefatos de borracha.

Conselho de Terras da União

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDI...

... Terras da União ... 1.204 do Ministério da Fazenda ... Sessão Extraordinária, presidida ... Presidente, Conselheiro Dr. Fran... Rebouças Jr. ... e ...

Conselho, presentes os Srs. Conselheiros Dr. Antonio Barbosa de Almeida Professor José Pires Martins dos Reis; Jaime Poggi de Figueiredo Filho e José Ferreira Monteiro de Castro. Presente, ainda, o Sr. Representante da Fazenda Nacional, Dr. Iberê Timóteo Peixoto. Iniciados os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. O

a julgamento. O Sr. Presidente

ante a Fazenda Nacional [illegible] Portugal relatou o processo número 27 338-61, do interêsse de [illegible] Representante da Fazenda Nacional [illegible] escrito, decidindo o Conselho, por unanimidade, no sentido de, preliminarmente, ser promovido o reconhecimento das firmas apostas aos documentos de fls. 1 e 6 e em seguida, encaminhe-se o processo ao Serviço do Patrimônio da União, na conformidade do que dispõe o item II da Resolução nº 6, de 1948, dêste Conselho, pois que se [illegible] situação do terreno perante a Fazenda Nacional. E em virtude de se ter esgotado o tempo [illegible] do trabalhos, o Sr. Presidente, após a leitura da pauta para a próxima [illegible] para constar eu, Maria Litvak, Secretária, [illegible] Presidente.

Processo nº 141 [illegible]
Interessado: [illegible]
Requerente: José Moura.

ACÓRDÃO Nº 9

Converte o julgamento em diligência, para instrução do processo.

Visto, relatado e discutido êste processo, em que José Moura requer a regularização, em seu nome, de área de terra que ocupa, com benfeitorias, no 2º Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro; e

Atendendo a que o processo não se acha ainda instruído de forma a [illegible] a apreciação do pedido formulado;

A requerente ao parecer do Senhor Representante da Fazenda Nacional, [illegible] o Conselho de Tarifa da União, por unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que sejam providos os esclarecimentos indicados no seu Resolução nº 6 de 1948, e para [illegible] o Serviço do Patrimônio da União informe sôbre a situação das terras de que se trata, perante a Fazenda Nacional.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1960 — *Francisco Behrendorf Júnior*, Presidente e Relator — *Antonio Barbosa de Almeida Portugal* — *Manoel Martins dos Reis* — *José*

Martins dos Reis — *José* [illegible] *da Costa Palmeira*, [illegible] da Fazenda [illegible]

[illegible] nº 141 [illegible]
[illegible]
Interessado: [illegible] Distrito do Município de Itaguaí.
Requerente: Espólio de Alexandre José Inácio.

ACÓRDÃO Nº 10

[illegible] julgamento por [illegible] pedido de [illegible]

Visto, relatado e discutido êste processo, em que o requerente [illegible] 4º Distrito do Município de Itaguaí, [illegible] e

Atendendo a que o processo [illegible] Representante da Fazenda Nacional [illegible] escrito, decidindo o Conselho, por unanimidade, no sentido de, preliminarmente, ser promovido o reconhecimento das firmas apostas aos documentos de fls. 1 e 6 e em seguida, encaminhe-se o processo ao Serviço do Patrimônio da União, na conformidade do que dispõe o item II da Resolução nº 6, de 1948, dêste Conselho, pois que se [illegible] situação do terreno perante a Fazenda Nacional. E em virtude de se ter esgotado o tempo [illegible] dos trabalhos, o Sr. Presidente, após a leitura da pauta para a próxima [illegible] para constar eu, Maria Litvak, Secretária, [illegible] Presidente.

Processo nº 141 [illegible]
Interessado: [illegible]
Requerente: José Moura.

ACÓRDÃO Nº 9

Converte o julgamento em diligência, para instrução do processo.

Visto, relatado e discutido êste processo, em que José Moura requer a regularização, em seu nome, de área de terra que ocupa, com benfeitorias, no 2º Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro; e

Atendendo a que o processo não se acha ainda instruído de forma a [illegible] a apreciação do pedido formulado;

A requerente ao parecer do Senhor Representante da Fazenda Nacional, [illegible] o Conselho de Tarifa da União, por unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que sejam providos os esclarecimentos indicados no seu Resolução nº 6 de 1948, e para [illegible] o Serviço do Patrimônio da União informe sôbre a situação das terras de que se trata, perante a Fazenda Nacional.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1960 — *Francisco Behrendorf Júnior*, Presidente e Relator — *Antonio Barbosa de Almeida Portugal* — *Manoel Martins dos Reis* — *José*

Direção Geral da Fazenda Nacional

DESPACHOS EM 26-2-60

Processos:

S. C. 28.414-59 — Companhia Prada Indústria e Comércio — Requer a restituição de [illegible] que lhe [illegible] o direito à restituição de [illegible] definitivamente

2 Uma vez desembaraçada a mercadoria, ao ser paga [illegible] incorporados os impostos [illegible]

3 Assim sendo, [illegible] tenha providenciado [illegible] tempestivo para manter [illegible] fundamentos legais, a decisão de primeira instância.

Publicado, restitua-se à repartição de origem, por intermédio da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Em 26-2-60

S. C. 260.884-54 — Hélio [illegible] Pereira — [illegible] a [illegible] [illegible] e [illegible] o [illegible]

Publicado e encaminhe-se à [illegible] Diretoria Portuária para os devidos fins.

S. C. 5.106-60 — Alexandre Peralva — [illegible] o pedido, dentro [illegible] [illegible] e [illegible]

S. C. 141.911-59 — Maria de Lourdes Pereira — [illegible] o pedido de [illegible] para o recolhimento do [illegible] Serviço de Renovação Público e se [illegible]

Deferido de conformidade [illegible] Parecer Ministerial nº 778 de 20-10-59 — Diário Oficial de 3-11-59.

S. C. [illegible] — Manoel Ribeiro [illegible] — Pareceres de [illegible] para a classificação de fls. 10 [illegible] Tarifa [illegible] Cr$ 490,00, a Manoel Ribeiro [illegible]

Publicado, encaminhe-se à Diretoria [illegible]

Idêntico despacho [illegible]

S. C. [illegible]

tância de Cr$ 2.062,50

S. C. 77.887-51 — [illegible] — fls. 10, a importância de Cr$ 9.050,00.

S. C. [illegible] — Manoel [illegible] — fls. 11, a importância de Cr$ [illegible]

S. C. [illegible] — Manoel de [illegible] — fls. 10, a importância de Cr$ [illegible]

S. C. [illegible] — Luiz Cassiano [illegible] — fls. 10, a importância de Cr$ [illegible]

S. C. 77.893-51 — Manoel [illegible] da Silva — fls. 10, a importância de Cr$ [illegible]

[illegible]

demais exatidões [illegible]

S. C. 154.681-59 — [illegible] — fls. 11, a importância de Cr$ [illegible]

S. C. 154.[illegible] — Eladino Pacheco Quaresma — [illegible] importância de Cr$ [illegible]

S. C. 154.[illegible] — João [illegible] — fls. 10, a importância de Cr$ [illegible]

S. C. 154.654-59 — Cândido Pedro da Silva — fls. 10, a importância de Cr$ 950,00.

S. C. 154.655-59 — Joaquim de Andrade Pereira — fls. 11, a importância de Cr$ [illegible]

S. C. 154.656-59 — Nelson de Souza Pinto — fls. 10, a importância de Cr$ [illegible]

S. C. 154.[illegible] — Jaime Alves Peixoto — fls. 9, a importância de Cr$ [illegible]

S. C. 154.[illegible] — Pedro Gomes de Melo — fls. 9, a importância de Cr$ [illegible]

S. C. 154.[illegible] — Raimundo Barbosa de Oliveira — fls. 8, a importância de Cr$ [illegible]

S. C. 154.463-59 — Orlando Martins de Oliveira — fls. 8, a importância de Cr$ 140,00

S. C. 154.[illegible] — Hugo da Silva [illegible] — fls. 8, a importância de Cr$ [illegible]

S. C. 154.[illegible] — Floriano Silveira [illegible] — fls. 8, a importância de Cr$ [illegible]

S. C. 154.[illegible] — Alfredo Rafael [illegible] — fls. 8, a importância de Cr$ 56,00

S. C. 154.[illegible] — Gerardo [illegible] de Miranda — fls. 8, a importância de Cr$ [illegible]

S. C. 154.[illegible] — Constantino Pe[illegible] — fls. 9, a importância de Cr$ 560,00

S. C. 154.[illegible] — Irmãs Paulo [illegible] de Lambert — A [illegible] administrativa, em face [illegible] Ministerial de fls. 6[illegible] [illegible] parecer, opinando [illegible] de fls. 14 e 15 manifestado [illegible] Ministro, pelo que lhe [illegible] Ministerial nº 13 de 17 de [illegible] de 1956.

[illegible] encaminhe-se o processo à Diretoria de Rendas Internas, para os devidos fins.

S. C. [illegible] — João Goes — [illegible]

O teor de [illegible] e variarem de-

[illegible] especial e militar, condição a [illegible] [illegible] a Aeronáutica [illegible] [illegible] [illegible]

retoria da Despesa Pública

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

Nº 248 011-59 — Do interessado em face de Jesus Tavares Pinto — indeferindo o pedido de fls. tendo em vista o Decreto nº 695, de 7/8/890 e tendo o despacho para a mesma obrigatoriedade. 2. Restituam-se o

Nº 272 900-59 — Idem, de Gratificações — Concedendo a gratificação [illegible] de presença. 2. Ao S. A. p/ a T. p/ [illegible]

Nº 140 758-59 — Idem, de Adelia Antônio Soares Vianna e outra — Mandando o despacho de [illegible]

[illegible] Nº [illegible] — Idem, de [illegible] Cristina — Concedendo [illegible] aposentadoria e [illegible] [illegible] [illegible]

Chefe do Décimo Segundo Distrito de Portos, Rios e Canais, para empennar [illegible] adiantamentos, à conta das Verbas 2.0.00, 2.0 00, 3.0.00 e 4.0.00, do Anexo 4.21 (09 01), da Lei número 3.682, de 7 de dezembro de 1959 dentro do limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, destinados àquele Distrito.

Com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

[illegible] Engenheiro classe "J", [illegible] Pimentel, Chefe [illegible] empennar despesas [illegible] Verbas 1 0 00, 2 0 00 [illegible] do Anexo, 4.21 [illegible] número 3 682, de [illegible] dentro do limite [illegible] buídos à Delegacia [illegible] neiro, destinado [illegible] neiro, destinados [illegible]

Com fundamento [illegible] Pública.

[illegible] Lopes, Chefe [illegible] trito de Portos, Rios e Canais, para empenhar despesas [illegible] Verbas 1 0 00, 2 [illegible] 4 0 00 do Anexo 4 21 [illegible] nº 3 682, de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite [illegible] buídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, destinados àquele Distrito.

Com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nº 117 — Delegar competência ao Engenheiro classe "J", Raul Ferreira Tourinho, Chefe do Décimo Quinto Distrito de Portos, Rios e Canais, [illegible] dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, destinados àquela Comissão.

Com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nº 118 — Delegar competência ao Engenheiro classe "O", Thiers de Lemos Fleming, Chefe do Décimo Sétimo Distrito de Portos, Rios e Canais, e, nos seus impedimentos, ao Engenheiro classe "L", Orlando de Oliveira Goeldner, para empennar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos, à conta das Verbas 1 0 00, 2 0 00, 3 0.00 e 4.0 00 do Anexo 4 21 (09 01), da Lei nº 3 682, de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, destinados àquele Distrito.

Com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nº 119 — Delegar competência ao Engenheiro classe "L", Raul Ferreira da Silva Santos, Chefe do Décimo Oitavo Distrito de Portos, Rios e Canais, e nos seus impedimentos ao Engenheiro classe "L", Alcimir Rohter, para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos à conta das Verbas 1 0 00, 2 0 00, 3 0 00 e 4 0 00, do Anexo 4 21 (09 01), da Lei nº 3 682, de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite Fiscal do Tesouro Nacional no Estado dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, destinados àquele Distrito.

Com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nº 120 — Delegar competência ao Engenheiro classe "J", Ernani do Amaral Peixoto, Chefe do Décimo Nono Distrito de Portos, Rios e Canais, em vista a autorização prevista na Exposição de Motivos nº 11 11, de 12 de janeiro último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no Diário Oficial de 14 do corrente mês e nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto-lei nº 4 536, de 28 de janeiro último, [illegible] Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, destinados àquela Comissão.

Nº 121 — Delegar competência ao Engenheiro classe "L", Alcimir Rohter, Chefe do Décimo Quinto Distrito de Portos, Rios e Canais, e nos seus impedimentos ao Engenheiro classe "L", Raul Ferreira da Silva Santos, Chefe do Décimo Oitavo Distrito de Portos, Rios e Canais, para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos à conta das Verbas 1 0 00, 2 0 00, 3 0 00 e 4 0 00, do Anexo 4 21 (09 01), da Lei nº 3 682, de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, destinados àquele Distrito.

Com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nº 122 — Delegar competência ao Engenheiro classe "J", Ernani do Amaral Peixoto, Chefe do Décimo Nono Distrito de Portos, Rios e Canais, em vista a autorização prevista na Exposição de Motivos nº 11 11, de 12 de janeiro último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no Diário Oficial de 14 do corrente mês e nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto-lei nº 4 536, de 28 de janeiro último, a estações de radiodifusão, [illegible]

[illegible] Engenheiro classe "J", [illegible] Pimentel, Chefe [illegible] empennar despesas [illegible] Verbas 1 0 00, 2 0 00 [illegible] do Anexo, 4.21 [illegible] número 3 682, de [illegible] dentro do limite [illegible] buídos à Delegacia [illegible] neiro, destinado [illegible] neiro, destinados [illegible]

Com fundamento [illegible] Pública.

[illegible] Lopes, Chefe [illegible] trito de Portos, Rios e Canais, para empenhar despesas [illegible] Verbas 1 0 00, 2 [illegible] 4 0 00 do Anexo 4 21 [illegible] nº 3 682, de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite [illegible] buídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de [illegible] destinados àquele Distrito.

Com fundamento [illegible] Pública.

Nº 117 — Delegar competência ao Engenheiro classe "J", Raul Ferreira Tourinho, Chefe do Décimo Quinto Distrito de Portos, Rios e Canais, [illegible] dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, destinados àquela Comissão.

Com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nº 118 — Delegar competência ao Engenheiro classe "O", Thiers de Lemos Fleming, Chefe do Décimo Sétimo Distrito de Portos, Rios e Canais, e, nos seus impedimentos, ao Engenheiro classe "L", Orlando de Oliveira Goeldner, para empennar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos, à conta das Verbas 1 0 00, 2 0 00, 3 0.00 e 4.0 00 do Anexo 4 21 (09 01), da Lei nº 3 682, de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, destinados àquele Distrito.

Com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nº 119 — Delegar competência ao Engenheiro classe "L", Raul Ferreira da Silva Santos, Chefe do Décimo Oitavo Distrito de Portos, Rios e Canais, e nos seus impedimentos ao Engenheiro classe "L", Alcimir Rohter, para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos à conta das Verbas 1 0 00, 2 0 00, 3 0 00 e 4 0 00, do Anexo 4 21 (09 01), da Lei nº 3 682, de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, destinados àquele Distrito.

Com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nº 120 — Delegar competência ao Engenheiro classe "J", Ernani do Amaral Peixoto, Chefe do Décimo Nono Distrito de Portos, Rios e Canais, em vista a autorização prevista na Exposição de Motivos nº 11 11, de 12 de janeiro último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no Diário Oficial de 14 do corrente mês e nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto-lei nº 4 536, de 28 de janeiro último, [illegible] Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, destinados àquela Comissão.

Nº 121 — Delegar competência ao Engenheiro classe "L", Alcimir Rohter, Chefe do Décimo Quinto Distrito de Portos, Rios e Canais, e nos seus impedimentos ao Engenheiro classe "L", Raul Ferreira da Silva Santos, Chefe do Décimo Oitavo Distrito de Portos, Rios e Canais, para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos à conta das Verbas 1 0 00, 2 0 00, 3 0 00 e 4 0 00, do Anexo 4 21 (09 01), da Lei nº 3 682, de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, destinados àquele Distrito.

Com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nº 122 — Delegar competência ao Engenheiro classe "J", Ernani do Amaral Peixoto, Chefe do Décimo Nono Distrito de Portos, Rios e Canais, em vista a autorização prevista na Exposição de Motivos nº 11 11, de 12 de janeiro último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no Diário Oficial de 14 do corrente mês e nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto-lei nº 4 536, de 28 de janeiro último, a estações de radiodifusão, [illegible]

[illegible] Engenheiro classe "J", [illegible] Pimentel, Chefe [illegible] empennar despesas [illegible] Verbas 1 0 00, 2 0 00 [illegible] do Anexo, 4.21 [illegible] número 3 682, de [illegible] dentro do limite [illegible] buídos à Delegacia [illegible] neiro, destinado [illegible] neiro, destinados [illegible]

Com fundamento [illegible] Pública.

[illegible] Lopes, Chefe [illegible] trito de Portos, Rios e Canais, para empenhar despesas [illegible] Verbas 1 0 00, 2 [illegible] 4 0 00 do Anexo 4 21 [illegible] nº 3 682, de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite [illegible] buídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de [illegible] destinados àquele Distrito.

Com fundamento [illegible] Pública.

Nº 117 — Delegar competência ao Engenheiro classe "J", Raul Ferreira Tourinho, Chefe do Décimo Quinto Distrito de Portos, Rios e Canais, [illegible] dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, destinados àquela Comissão.

Com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nº 118 — Delegar competência ao Engenheiro classe "O", Thiers de Lemos Fleming, Chefe do Décimo Sétimo Distrito de Portos, Rios e Canais, e, nos seus impedimentos, ao Engenheiro classe "L", Orlando de Oliveira Goeldner, para empennar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos, à conta das Verbas 1 0 00, 2 0 00, 3 0.00 e 4.0 00 do Anexo 4 21 (09 01), da Lei nº 3 682, de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, destinados àquele Distrito.

Com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nº 119 — Delegar competência ao Engenheiro classe "L", Raul Ferreira da Silva Santos, Chefe do Décimo Oitavo Distrito de Portos, Rios e Canais, e nos seus impedimentos ao Engenheiro classe "L", Alcimir Rohter, para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos à conta das Verbas 1 0 00, 2 0 00, 3 0 00 e 4 0 00, do Anexo 4 21 (09 01), da Lei nº 3 682, de 7 de dezembro de 1959, dentro do limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, destinados àquele Distrito.

Com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nº 120

...ção, e tendo em vista os pa... nº 19, de 26 de fevereiro de ... e na Lei nº 3.780, de 12 de ... 113 e 260 ... combinados ... 18 de janeiro de 1... de setembro ... do Departamento dos Correios ... e n.º 63-II-59, de 17 de ... subsequente, da Consultoria ...

Autorizar o Govêrno do Estado de Minas Gerais a aumentar de 5 para 25 Kw, a potência de sua estação radiodifusora de ondas curtas localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a que se refere a Portaria nº 544, de 16 de outubro de 1940. — *Nascer do Amaral Peixoto.*

(Nº 7.381 — 7-3-60 — Cr$ 81,00)

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Diretoria Regional do Distrito Federal

Seção do Pessoal

... da folha de pagamento ... Auxiliar ... Distrito Federal, ... período de 16 a 25 de fevereiro de 1960, ... nº 165-60 — Processo 11.012-60 DR DF.

Nome	Cargo ou função	Total
		Cr$
... Souza	Oficial adm M	2.000,00
... Pereira de Lima	Aux. Traf. 19	1.000,00
... Sady Fernandes Lima	Postalista I	
...	Telegrafista F	
... Felix	Postalista	
... Antônio Estrela	Aux. Tráfego 20	1.000,00
...	Telegrafista G	2.000,00
... Costa	Motorista 20	1.000,00
... da Silva	Aux. Portaria I	1.000,00
... José Pinheiro	Aux. Portaria H	1.000,00
... Rodrigues de Lima	Aux. Portaria I	1.000,00
... ves Monteiro	Aux. Portaria H	1.000,00
... Figueiredo Lyra	Telegrafista M	2.000,00
	Total	18.000,00

... 2, de 7 de dezembro de 1959. — Verba 1.0.00 — ... 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.17 — Gratificação de serviço extraordinário.

... legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da consignação 150, item I, § 1º da Lei 1.711, de 28-10-1952.

... de março de 1960. — *Aline de Lima*, Chefe da Seção — eventual.

... folha de pagamento nº 4-60 de Auxílio Doença, referente ... de 1960.

Nome	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
... Cesar	Artífice G	7.500,00
		7.500,00

... de 7 de dezembro de 1959. — Verba 1.0.00 — Custeio — ... 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Auxílio ...

... legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da consignação 142, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

... de março de 1960. — *Aline de Lima, Chefe da Seção* ...

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

... Nº 311-A, DE 5 ... DE 1960

... de Estado da Agricultura, ... usando da atribuição que lhe confere o ... Federal, resolve designar ... Assessor, Cláudio ... para ... — ...

... Nº 307, DE 7-3-60

... do Estado dos Negócios ... de acôrdo com o ... nº 46.403, de 15 ... ao Instituto ... Genética, em Belo Horizonte, os ... Rosa Lima, Agrônomo, ... Chefe do Gabinete, ...

2 — José Ubirajara Coelho de Sousa Timm, Secretário do Ministro;

3 — Francisco Elivallet Finamor, Oficial Administrativo, I.P.G.A.R.S., Oficial de Gabinete;

4 — Ernesto Guedes da Silva, Capitão da P.M.D.F., Oficial de Gabinete;

5 — ... Diretor ... de Fomento Agrícola, ... Chefe ... — PG-5 ... Fomento Agrícola, ... nomeação, ... 1 ...;

6 — José Maria Barbosa, Diretor da D.P.P.V. — CC-5, Assessor da Assessoria da Produção Vegetal, matrícula 46.449;

7 — João Smith Braz, Diretor do Serviço de Economia Rural — CC-4, Assessor da Assessoria Econômica e Social, matrícula nº 1.000.109;

8 — José Biffone, Diretor da D.I.P.O.A. — CC-5, Assessor do Assuntos da Produção Animal, matrícula 1.150.613;

9 — Itagildo Ferreira, Procurador de 1ª Categoria — C.C.P., Assessor Administrativo; matrícula 1.103.931;

10 — Vicente de Paula Graça, Diretor do Instituto de Zootecnia CC-5, Assistente Técnico, matrícula número ...

11 — ... Diretor do ETA-14, Assistente Técnico, matrícula ...

12 — Thereminha de Jesus Estellita Pinheiro de Oliveira Engenheira ... Assistente Técnica matrícula ...

13 — Álvaro Jorge de Faria Santos, Bibliotecário classe "N", Assistente do ETA-14 matrícula 1.500.801;

14 — Odette Hadfield, Oficial Administrativo, Chefe da Secretaria do Ministério, matrícula ...

15 — Elsa Corrêa Bastos Auxiliar Administrativo, referência 25, Auxiliar da Secretaria do Gabinete, matrícula ...

16 — ... do Nascimento, ... Diretor de Laboratório referência ..., Auxiliar da Secretaria do Gabinete, matrícula 1.999.549;

17 — Yone Abreu de Almeida, Datilógrafo, Interina, classe "D", Auxiliar da Secretaria do Gabinete, matrícula 1.981.221;

18 — Omarina Cordeiro de Miranda Escrevente Datilógrafo "21", Auxiliar da Secretaria do Gabinete, matrícula 1.271.989;

19 — Jurmex de Castro Oliveira, Oficial Administrativo classe "H", Auxiliar da Secretaria do Gabinete, matrícula 1.180.097;

20 — Maria Waldira Nogueira Lopes, Artífice "23" Auxiliar da Secretaria do Gabinete, matrícula número 1.179.936;

21 — Dulce Pinto, Auxiliar Administrativo "25", Auxiliar da Chefia do Gabinete, matrícula 1.981.251;

22 — Marília Rezende Martins, Mestre Especializado "22", Auxiliar do Gabinete Social, matrícula número 1.794.725;

23 — Iris Soriano de Sousa Nunes, Escriturário "F", Auxiliar do Gabinete Social, matrícula número 1.187.570;

24 — Maria José Salazar Pessoa Maciel, Assistente Social "25", Auxiliar do Gabinete Técnico, matrícula 1.369.956;

25 — Luiz Antônio Pimentel de Araújo, Auxiliar de Campo ref. 18, Auxiliar do Gabinete Técnico, mat. 1.874.371;

26 — Benjamin de Campos, Consultor Jurídico — Mat. 1.180.947;

27 — Vicente Ferrer Correia Lima, Assistente Administrativo, ref. 20 Assistente do Consultor, matr. número 1.103.029;

28 — João Crisóstomo Azevedo Guedes, Assessor Técnico, Assistente do Consultor, matr. 1.791.596;

29 — Joaquim Sid de Moraes, Assistente Jurídico, Assistente do Consultor, matr. 1.151.400;

30 — Estela de Campos, Auxiliar Administrativo ref. 25, Auxiliar do Consultor Jurídico matr. 1.981.169;

31 — José Anastácio Vieira, Diretor do Serviço de Informação Agrícola CC-5, matr. 1.153.471;

32 — José Monteiro Salazar, Redator ref. 28, Equipe do S.I.A. matr. 1.946.489;

33 — ... Auxiliar Administrativo ... da Biblioteca, PG-1, ... S. I. A., matr. 1.150.651;

34 — ... Auxiliar Administrativo ... Equipe do S I A., matr. 1.236.452;

37 — Abel Lopes do Rio João, Revelador de Filmes classe H, P... Equipe do S.I.A.;

38 — Maria de Lourdes Costa Guedes, Oficial Administrativo classe J, Equipe da Divisão do Pessoal, matrícula 1.667.816;

39 — Waldemar Gomes dos Santos, Oficial Administrativo classe H, Chefe da Seção de Direitos e Deveres, PG-3, Equipe da D.P., mat. 1.988.944;

40 — Marcos de Faria, Artífice 25, Equipe da D.P., matr. 1.945.511;

41 — Newton Costa Figueiredo, Escriturário classe F, Equipe da D.P., matr. 1.961.228;

42 — ... Escriturário classe F, Equipe da D.P. ...

43 — Arthur Teixeira da Silva Filho, ... Divisão do Orçamento, matrícula número 1.981.29...

44 — Luiz Leandro Lemos ... Auxiliar Administrativo classe H, Equipe da D.O., matr. 1.111.971;

45 — Maria Magdalena de Almeida e Silva, Datilógrafa classe ..., Equipe da D.O., matr. 1.791.716;

46 — Alínio de Moraes Pequeno, Escrevente Datilógrafo ref. 22, Equipe da D.O., matr. 1.180.092;

47 — João Vieira da Rocha, Escrevente Datilógrafo ref. 21, Chefe do Serviço de Comunicações PG-2, matrícula 1.151.477;

48 — Jurandy Correia Fontes, Escriturário classe F, Equipe do S.C., matr. 1.662.348;

49 — João Miguel Filho Mestre Especializado ref. 22, Equipe do S.C., matr. 1.150.060;

50 — Mellitônia Maria Vianna Rocha, Assistente do S.E.T., Taquígrafa do Gabinete Social, matrícula ...

51 — Dr. José Sanseverino, Médico;

52 — Azotilla Netto dos Santos, Enfermeira ref. 27, matr. 1.150.772;

53 — Flov Sully de Azevedo Teixeira, Inspetor ref. 25 do S.E.T., Assistente de Assuntos Econômicos do Trigo;

54 — Aurino Agrário do Carmo, Mestre Artífice ref. 22, Encarregado da Portaria, matr. 1.154.952;

Nº 55 — Claudionor Juvenal de Sousa, Auxiliar de Campo ref. 25, Auxiliar de Portaria, matr. número 1.151.901;

56 — Tito Leonaldo, Mestre Especializado ref. 22, Auxiliar de Portaria matr. 1.704.697;

57 — Narcizo Paes Leme, Motorista ref. 20, matr. 1.791.551;

58 — Jair Santana, Diretor da Divisão do Material, CC-5, matrícula número 1.150.843;

59 — José Rodrigues, Artífice ref. 22 matr. 1.946.272. — *Mario Meneghetti.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, usando das atribuições que lhe confere o item II, da Portaria Ministerial nº 1.575, de 15 de outubro de 1954, tendo em vista o que requereu a Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris ... que propõe a Divisão de Águas ... Departamento, resolve prorrogar até 31 de março de 1960 o prazo fixado ...

(Nº 7.366 — 7-3-60 — Cr$ 91,80)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Diretoria do Ensino Industrial

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Diretor do Ensino Industrial, considerando as divergências de interpretação sôbre os dispositivos vigentes quanto ao registro de profes-

nº 47.038, de 16-10-1959.

II — O registro concedido nos têrmos do item anterior deverá conter a declaração: "Valido sòmente para as escolas da rêde federal".

III — Para a expedição de registro válido para os demais estabelecimentos de ensino industrial, quando dos da rêde federal do Ministério da Educação e Cultura, devem ser

sino Industrial baixado com o Decreto nº 20.456, de 15 de janeiro de 1946.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

Retificando

No Diário Oficial

DEPARTAMENTO

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO

DESPACHOS

Dia 23-2-1960

DECISÃO

...ndo em vista o parecer do Senhor ...stente Jurídico, com o qual estou de ...do e cujas conclusões adoto como ...amento da presente, nego provi... ao apêlo, para confirmar, como ...to confirmo, integralmente, a de... recorrida.

...blicada, retorne o processo à De... de origem, para os devidos ...

...rência: MTIC — 174.603-59. ... Salário mínimo. Auto de ... *Vacatio legis*. Recurso. ...rente: S. A. Zacarias (Apu... — PR).

DECISÃO

...do em vista o parecer do Senhor ...nte Jurídico, com o qual estou de ... e cujas conclusões adoto como ...nto da presente, nego provi... ao apêlo, para confirmar, como ...o confirmo, integralmente, a de... recorrida.

...mada, retorne o processo à De... de origem, para os devidos ...

...rência: MTIC — 102.598-59. ... Salário mínimo. Auto de ... *Vacatio legis*. Recurso. ...rente: Livraria Oscar Nicolau... Belo Horizonte — MG).

DECISÃO

...do em vista o parecer do Senhor ...nte Jurídico, com o qual estou de ... e cujas conclusões adoto como ...nto da presente, nego provi... ao apêlo, para confirmar, como ...o confirmo, integralmente, a de... recorrida.

...mada, retorne o processo à De... de origem, para os devidos ...

...rência: MTIC — 198.292-57. ... Salário mínimo. Auto de in... insubsistente. Recurso *ex-officio*. ...rente: David Aezte (São Paulo ...

DECISÃO

...rme do parecer do Sr. Assis... ...nego provimento ao re... ...officio, para confirmar, como ...confirmo, em todos os seus *têr*... ...lusão de fls. 6, do Sr. Dele... ...al do Trabalho, no Estado ... Paulo.

...mada, retorne o processo àquela ... para os devidos efeitos.

...rência: MTIC — 155.108-58. ... Salário mínimo. Auto de in... insubsistente. Recurso *ex-offi*...

...rente: Manufatura de Gênero... "Noiva" (São Paulo — SP).

DECISÃO

...rdo com o parecer do Senhor ... Jurídico, nego provimento ao ...officio, para confirmar, como ...confirmo o decidido pelo Se... ...ado Regional do Trabalho, ... de São Paulo.

...mada, retorne o processo àquela ... para os devidos efeitos.

...rência: MTIC — 201.741-59. ... Salário mínimo. Auto de ... *Vacatio legis*. Recurso. ...rente: Lavanderia Neve Limita... Alegre — RS).

DECISÃO

...em vista o parecer do Senhor ... Jurídico, com o qual estou de ...as conclusões adoto como ...o da presente, nego provi... apêlo para confirmar, como ...confirmo, integralmente, a de... recorrida.

...mada, retorne o processo à De... de origem, para os devidos

Referência: MTIC — 183.485-59.
Assunto: Salário mínimo. Auto de infração. *Vacatio legis*. Recurso.
Recorrente: São Manoel Ltda. (Belo Horizonte — MG).

DECISÃO

Tendo em vista o parecer do Senhor Assistente Jurídico, com o qual estou de acôrdo e cujas conclusões adoto como fundamento da presente, nego provimento ao apêlo, para confirmar, como de fato confirmo, integralmente, a decisão recorrida.

Publicada, retorne o processo à Delegacia de origem, para os devidos efeitos.

Referência: MTIC — 183.488-59.
Assunto: Salário mínimo. Auto de infração. *Vacatio legis*. Recurso.
Recorrente: Rivaldo Senna (Belo Horizonte — MG).

DECISÃO

Tendo em vista o parecer do Senhor Assistente Jurídico, com o qual estou de acôrdo e cujas conclusões adoto como fundamento da presente, nego provimento ao apêlo, para confirmar, como de fato confirmo, integralmente, a decisão recorrida.

Publicada, retorne o processo à Delegacia de origem, para os devidos efeitos.

Referência: MTIC — 211.276-58.
Assunto: Salário mínimo. Auto de infração subsistente. Recolhimento de multa. Recurso.
Recorrente: Cia. Industrial de Cataguases (Cataguases — MG).

DECISÃO

Atendendo a que, no caso, foi, desde logo, efetuado o recolhimento da respectiva multa; e atendendo, outrossim, aos têrmos do parecer do Sr. Assistente Jurídico: julgo *prejudicado* o *recurso*, manifestado pela Cia. Industrial Cataguases, devendo o processo, após a respectiva publicação, retornar à Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais, para os devidos efeitos.

Referência: MTIC — 155.680-58.
Assunto: Salário mínimo. Auto de infração insubsistente. Recurso *ex officio*.
Interessada: Cia. de Transportes Coletivos de São Carlos. São Paulo — SP).

DECISÃO

De acôrdo com o parecer do Senhor Assistente Jurídico, nego provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar, como de fato confirmo, em todos os seus têrmos, a decisão de fls. 7, do Sr. Delegado Regional do Trabalho, no Estado de São Paulo.

Publicada, retorne o processo àquela Delegacia, para os devidos efeitos.

Referência: MTIC — 198.334-58.
Assunto: Salário mínimo. Auto de infração. *Vacatio legis*. Recurso.
Recorrente: Indústrias Reunidas Irmãos Teixeira Ltda. (Salvador — BA).

DECISÃO

Tendo em vista o parecer do Senhor Assistente Jurídico, com o qual estou de acôrdo e cujas conclusões adoto como fundamento da presente, nego provimento ao apêlo, para confirmar, como de fato confirmo, integralmente, a decisão recorrida.

Publicada, retorne o processo à Delegacia de origem, para os devidos efeitos.

Referência: MTIC — 169.162-59.
Assunto: Salário mínimo. Auto de infração subsistente. Recolhimento de multa. Recurso.
Recorrente: Fidelidade S. A. — Emprêsa de Armazéns Gerais. (Paranaguá — PR).

DECISÃO

Atendendo a que no caso, foi, desde logo, efetuado o recolhimento da respectiva multa; e atendendo, outrossim, [illegible] Assistente Jurídico: *julgo prejudicado* o recurso, manifestado por Fidelidade S. A. — Emprêsa de Armazéns Gerais, devendo o processo, após a respectiva publicação, retornar à Delegacia Regional do Trabalho no Paraná, para os devidos efeitos.

Referência: MTIC — 179.594-59.
Assunto: Salário mínimo. Auto de infração. *Vacatio legis*. Recurso.
Recorrente: Fábrica de Tecidos Santa Isabel S.A. (São Luiz — [illegible])

Tendo em vista o parecer do Senhor Assistente Jurídico, com o qual estou de acôrdo e cujas conclusões adoto como fundamento da presente, nego provimento ao apêlo, para confirmar, como de fato confirmo, integralmente, a decisão recorrida.

Publicada, retorne o processo à Delegacia de origem, para os devidos efeitos.

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

PORTARIA Nº 29 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1960

O Procurador Geral substituto, no uso de suas atribuições, resolve designar o Auxiliar de Procuradoria classe "H", Oswaldo Pereira Peixoto, para acompanhar o andamento das requisições de material de mineiro desta Procuradoria Geral, junto ao Departamento Federal de Compras do Ministério da Fazenda e à Divisão do Material do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — *Dorval Lacerda*, Procurador Geral Substituto.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Nº 61 — Tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento de Administração da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 31 402, de 8 de setembro de 1952, conceder autonomia administrativa, a partir de 1 de janeiro de 1960, ao Depósito de Material Bélico, com sede no Distrito Federal. — Major-Brigadeiro-do-Ar *Francisco de Assis Corrêa de Mello*, Ministro da Aeronáutica.

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve:

Nº 156 GM1 — Dispensar, por necessidade do serviço, das funções de Instrutor da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda, o Capitão do Exército da Arma de Cavalaria — Sérgio de Arruda Camargo Penteado, a partir da data em que deixar de exercer as funções.

Nº 157 GM1 — Tendo em vista o que consta do Processo Reservado nº S-1.036-58, e a Jurisprudência firmada pelo Parecer nº 593-Z, de 28 de dezembro de 1959, da Consultoria Geral da República retificar a Portaria nº 32-GM3, de 12 de janeiro de 1959, que promoveu e reformou o Cabo (Q IG-PM) — Francisco Ferreira da Silva, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, considerá-lo reformado *ex officio* em 12 de janeiro de 1959, na graduação de Terceiro-Sargento (IG-PM), de [illegible] do art. 31, letra d do art. 30 e art. 31 [illegible] letra b do art. 25 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e, nos têrmos do art. 1º da Lei nº 3.087, de 22 de dezembro de 1956, promovê-lo à graduação de Segundo-Sargento, com os proventos a que fizer jus, na forma da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951, tendo em vista haver sido julgado [illegible] para o serviço militar, não podendo prover os meios de subsistência.

Nº 158 GM1 — [illegible] processo S-1.[illegible] e a Jurisprudência firmada pelo Parecer nº 593-Z, de 28 de dezembro de 1959, da Consultoria Geral da República, retificar a Portaria nº 548-GM3, de 10 de junho de 1958, que promoveu e reformou o Soldado de Segunda Classe (Q IG-PI) — Wilson Bezerra, para o fim, de conservando-o na mesma situação de inatividade, considerá-lo reformado *ex officio* em 10 de junho de 1958, na graduação de Terceiro-Sargento (IG-PI), de acôrdo com a letra b do artigo 25, letra c do art. 27, letra d do art. 30 e art. 31, combinado com o § 2º, letra b, do art. 33 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e, nos têrmos do art. 1º da Lei número 3.087, de 22 de dezembro de 1956, promovê-lo à graduação de Segundo-Sargento, com os proventos a que fizer jus, na forma da Lei número 1.316 de 20 de janeiro de 1951, tendo em vista haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, não podendo prover os meios de subsistência.

Nº 159-GM1 — Tendo em vista o que consta do Processo Reservado nº S-143-58 e a Jurisprudência firmada pelo Parecer nº 593-Z, de 28 de dezembro de 1959, da Consultoria Geral da Republica retificar a Portaria nº 211, de 20 de janeiro de 1958, o Soldado de Segunda-Classe (Q IG-PI) — Moysés da Costa, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, considerá-lo reformado *ex officio* em 20 de fevereiro de 1958, na graduação de Terceiro-Sargento (IG-PI), de acôrdo com a letra b do art. 25, letra c do art. 27, letra d do art. 30 e art. 31, combinado com o § 2º, letra b, do art. 33 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e, nos têrmos do art. 1º da Lei nº 3.087 de 22 de dezembro de 1956, promovê-lo à graduação de Segundo Sargento, com os proventos a que fizer jus, na forma da Lei número 1.316 de 20 de janeiro de 1951, tendo em vista haver sido julgado [illegible] definitivamente para o serviço [illegible] prover os meios de subsistência.

Nº 160-GM1 — [illegible] processo [illegible] Parecer nº 593-Z, de 28 de dezembro de 1959, da Consultoria Geral da Republica, retificar a Portaria nº [illegible] Terceiro-Sargento (IG-PI), de acôrdo com a letra b do artigo 25, letra c do art. 27, letra d do art. 30 e art. 31, combinado com o § 2º, letra b, do art. 33 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e, nos têrmos do art. 1º da Lei nº 3.087, de 22 de dezembro de 1956, promovê-lo à graduação de Segundo-Sargento, com os proventos a que fizer jus, na forma da Lei número 1.316 de 20 de janeiro de 1951, tendo em vista haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, não podendo prover os meios de subsistência.

...1951, e, nos têrmos do art. 1º da Lei nº 3.087 de 22 de dezembro de ...

...sem efeito a Portaria ... nº 38, de 12 de fevereiro de ...

...gentina, Chile, Uruguai, Peru, Bolívia, Equador e Paraguai. —

...ferido, a vista do parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. A

...Transmissões Marcelo da Silva —

Em 4-3-1960

Maj. Brig. do Ar — Antônio ... Ten. Coronel assistindo a ... para ... serviço ao ... lhe ...

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Relação de ferroviários equiparados, de que trata a Lei nº 3 483, de 8 de dezembro de 1958

...José Carmo da Silveira ... — Contrato à Esquis...

...Amizade de acôrdo com o parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. A Diretoria do Pessoal da ...

...Ten. Coronel de 2-3-60.

...rio-mensalista da União, a ... de julho de 1959.

S.C. 37.035-59 — Portaria nº 414 ... — Natalina Rocha ... — S.N.T. — Equiparada ao ex... rio-mensalista da União, a ... de 9 de dezembro de 1958.

S.C. 37.036-59 — Portaria nº 415, ... — Nelson Francisco Telles ... — Equiparado ao extranume... mensalista da União a partir de ... dezembro de 1958

S.C. 37.037-59 — Portaria nº 416, ... — Newton Teixeira — ... — Equiparado ao extranume... mensalista da União, a partir ... dezembro de 1958.

S.C. 37.038-59 — Portaria nº 417 de 27-2-60 — Nilo Teixeira — S.N.T — Equiparado ao extranumerario-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1958

S.C. 37.039-59 — Portaria nº 418 de 27-2-60 — Noêmia Almeida Nogueira — S.N.T. — Equiparada ao extranumerario-mensalista da União, a partir de 3 de março de 1959.

S.C. 37.041-59 — Portaria nº 419, de 27-2-60 — Odete de Almeida Cortês — S.N.T. — Equiparada ao extranumerario-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1958

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

... mo da Fôlha de Pagamento de Auxílio-Doença nº 60, referente ao exercício de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
... Alves Cabral	Guarda, referência "13"	4 800,00

... Verba, Consignação e Subconsignação: Lei nº 3.487, de 10-12-58 ... 4.20 — 1.0.00 — Custeio. 1.1.00 — Pessoal Civil. 1.1.08 — Auxílio-...

... 09 — Departamento Nacional de Endemias Rurais

Disposições legais ou regulamentares que autorizam o pagamento: Artigo ... da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e art. 1º do Decreto nº 33.634, de 21-8-53 ... no *D. O* de 26-8-53

... da licença: De 13-7-58 a 13-7-59.

Despacho nº 467 de 29 de dezembro de 1959.

Processo nº 49.014-59.

... da Fôlha de Pagamento de Auxílio-Doença nº 186, referente ao período de 1958

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
... Alves Cabral	Guarda, referência "13"	4 ...

... Verba, Consignação e Subconsignação: Lei nº 3.327-A, de 3-12-57 ... 4.20 — Verba 1.0.00 — Custeio. 1.1.10 — Pessoal Civil; 1.1.08 — Auxílio-...

... 09 — Departamento Nacional de Endemias Rurais

Unidade 05.05.02 — Divisão de Pessoal (Encargos Gerais).

Disposições legais ou regulamentares que autorizam o pagamento: ... 143 da Lei nº 1.711 de 28-10-52, art. 1º do Decreto nº 33.634, de ... 52, publicado no *D. O* de 26-8-53.

Período de licença: De 12-7-57 a 12-7-58.

Despacho nº ... de 17 de dezembro de 1958.

Processo nº 49.014-59

Retificação

... expediente publicado no *D O* ... de 3-3-60, pág. 3.554, 3º e 4º ... Onde se lê: (Resumo de fo... de pagamento de gratificação ... serviços extraordinários nº 74 ... ... Correia de Menezes. Aux. ... Serviço, ref. 22 ...

... César Lima .. 21.000,00

... Miguel Machado... 7.500,00

Leia-se:

... Correia de Menezes... Aux. ... Serviço, ref. 20

... César Lima .. 1.000,00.

... Miguel Machado... 1.500,00 ... pág. 3.556, 1º coluna — Onde ... (Resumo da fôlha de paga... de gratificação por serviços ex... nários nº 88...):

... Cardoso Dantas...

Leia-se: Aneide Cardoso Dantes ...

Onde se lê: (S.C. 44.496-59) — ... da na Portaria nº 1.913-59 de ... da Praga Lucas — Aquivista —

Leia-se: Lavrada na Portaria nume... 913-59 de Alba de Praga Lucas ... Aquivista.

Na 4ª coluna — Onde se lê: (Port. nº 29... Terezinha Barbosa ima... — Leia-se: Terezinha Barbosa Lima Rodrigues...

Escola Nacional de Saúde Pública

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública resolve:

Nº 19 — Designar o Dr. Lúcio de Vasconcelos Costa, como presidente e os doutores Milton Thiago de Mello e Bichat de Almeida Rodrigues, para comporem a banca examinadora do exame de seleção do Curso de Especialização em Saúde Pública, para médicos sanitaristas — *Arlindo Seixas Jr.*, Diretor da E. N. S. P.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA Nº 160 — SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1959

Presidência do Sr. Ministro J. Pereira Lira. — Ministério Público — Dr. Luis Octavio Galotti, Adjunto Procurador, Secretário — Sr. Sebastião Baptista Affonso.

Presentes os Srs. Ministros Ruben Rosa, Joaquim Caetano, Rogerio de Freitas, Vergniaud Wanderley, Brochado da Rocha, Gustavo Capanema e Vidal da Fonfoura, de ordem do Senhor Presidente à Sessão extraordinária de Fiscalização Financeira, convocada ao término da ordinária realizada nesta data.

CONSULTA

Relatado pelo Sr. Ministro Brochado da Rocha:

Aviso nº 2.129, de 14 de dezembro atual, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, consultando sôbre a legalidade da abertura, pelo mesmo Ministério, dos créditos especiais de Cr$ 23 251 561,70 e Cr$ ..... 3 121 918,50, autorizada pela Lei número 3 472, de 1 de dezembro de 1958 (P. 69.116-59). — O Tribunal determinou diligência para ser esclarecida a destinação do crédito a que se refere o expediente de fls. 1-2

ABERTURA DE CRÉDITO

Relatado pelo Sr. Ministro Vergniaud Wanderley:

Representação nº 8-59, da 1ª Diretoria de Fiscalização Financeira, sôbre a publicação feita no *Diario Oficial*, de 22 de dezembro atual, do Decreto nº 47 444, de 16 anterior, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, créditos especiais na importância total de Cr$ 29 858 116,90, para atender ao pagamento das despesas autorizadas pela Lei nº 3 404, de 12-6-58 em seus itens 3, 5, 6, 8 12, 14, 15, 16, 2 1e 26. — O Tribunal ordenou o registro do crédito e o da distribuição, forma proposta pela Diretoria (fls 4-v.).

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Relatado pelo Sr. Ministro Regério de Freitas:

Aviso nº 3.668, de 11 de dezembro atual, do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, comunicando haver autorizado o pagamento até a importância total de Cr$ 250 000,00, na forma do art. 46 do Codigo de Contabilidade da União, referente à despesas pertinentes à Verba 1.0.00 Cons. 1.1.00, 8-C 1.1.09 (P. 69.040 de 1959). — O Tribunal mandou guarda o processo, para ser apreciado oportunamente, conforme casos análogos.

Relatado pelo Sr. Ministro Vergniaud Wanderley:

Ofício nº 1.415, de 13 de novembro último, da Delegação dêste Tribunal no Estado da Bahia, encaminhando expediente da D. F. do T. Nacional no mesmo Estado, comunicando a autorização, pelo Sr. Ministro do Trabalho Indústria e Comércio, da realização da despesa de Cr$ 733 500,00, na forma do art. 46 do Código de Contabilidade da União, como pagamento em favor de Luiz de Pinheiro Pedreira da Silva e outros. Procurador e funcionários da Procuradoria Geral do Trabalho no referido Estado, provenientes de vencimentos (P. 67 511-59). — O Tribunal mandou guardar o processo, para os fins referidos no parecer.

[illegible] Brochado da Rocha:

[illegible] no Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando expediente da D. F. do T. Nacional no mesmo Estado, comunicando a autorização, pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, da realização da despesa de Cr$ 108 000,00, na forma do art. 46 do Código de Contabilidade da União, como pagamento em favor de Huet Jorge Bayelar e outros, Procurador substituto e funcionários da Procuradoria Regional do Trabalho no referido Estado, provenientes de substituições (P. 65.459-59). — O Tribunal mandou guardar o processo, conforme o parecer.

Relatado pelo Sr. Ministro Gustavo Capanema:

Aviso nº 3.651, de 10 de dezembro atual do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando haver autorizado o pagamento, até o limite de Cr$ 12.300,00, na forma do artigo 46 do Código de Contabilidade da União, referente à despesas pertinentes à Verba 1.0.00, Cons. 1.1.00, 8-C 1.1.09 (P. 67.674-59). — O Tribunal mandou guardar o processo, para ser apreciado oportunamente, conforme casos análogos.

Relatado pelo Sr. Ministro Vidal da Fonfoura:

Aviso nº 1.895, de 11 de dezembro atual, do Ministério da Viação e Obras Públicas, comunicando haver autorizado a realização de despesas, na forma do Artigo 46 do Código de Contabilidade da União, decorrentes da gratificação prevista no artigo 146 da Lei nº 1.711-52, à servidores do referido Ministério (P. 67 690-59). — O Tribunal mandou guardar o processo para oportunamente ser apreciado, conforme casos análogos.

DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITO

Relatados pelo Sr. Ministro Rogério de Freitas:

De Cr$ 6 000,00 à D. F. no Estado de São Paulo, por conta da Verba 1.0.00, Cons. 1.5.00, 8-C 1.5.11, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (P. 66 521-59);

De Cr$ 33 733 000,00 às D. R. dos Correios e Telégrafos nos Estados, por conta da Verba 4.0.00, Cons. 4.1.00, 8-C 4.1.03 do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (P. 66 773-59);

De Cr$ 100 000,00 à D. F. no Estado do Maranhão, por conta da Verba 1.0.00, Cons. 1.1.00 8-C 1.1.04, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Cultura (P. 68 447 de 1959). — O Tribunal ordenou o registro das distribuições de crédito em aprêço, de acôrdo com o parecer da Diretoria competente.

Relatado pelo Sr. Ministro Vergniaud Wanderley:

De Cr$ 30 000,00 à D. F. no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da Verba 1.0.00, Cons. 1.5.00, 8-C. 1.5.11 do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (P. 69.516-59). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito em aprêço de acôrdo com o parecer da Diretoria competente.

Relatados pelo Sr. Ministro Brochado da Rocha:

De Cr$ 8 227 200,00 às D. R. dos Correios e Telégrafos nos Estados, por conta da Verba 4.0.00, Cons. 4.1.00, 8-C 4.1.03 do vigente orçamento do Ministério da Viação (P. 67 [illegible]

De Cr$ [illegible] 00 à D. P. no Estado da Paraíba, por conta da Verba 1.0.00, Cons. 1.1.00, 1.1.01, 1.1.04, 1.1.14 e 1.1.[illegible] do [illegible] — O Tribunal [illegible] parecer da Diretoria competente.

Relatados pelo Sr. Ministro Gustavo Capanema:

De Cr$ 1 .... à Recebedoria Federal em São Paulo, por conta da Verba 1.0.00, Const. 1.1.00, S-C. 1 ... 1.1.10 ... (1960);

De Cr$ 35.000,00 à Alfândega de ...

... ofício nº 1 195, de 9 de setembro ... ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de ... ao Estado, em favor da Prefeitura Municipal de Mombaça, proveniente ...

... ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 600,00, ...

... ofício nº 1 ... de 9 de ...

... pagamento efetuado pela Coletoria Federal em Ipu, no mesmo ... do imóvel ocupado pela referida ... (P. 49 699-59);

Ofício nº 1 229 de 1º de setembro último da Delegacia dêste Tribunal no Estado do Ceará, recorrendo ex-officio de sua própria decisão que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ ... como pagamento efetuado pela Coletoria Federal em Morada Nova, no mesmo Estado, em favor de Pierino Sa..., proveniente de aluguel de ... ocupado pela referida Coletoria (P. ...

... Tribunal no Estado do Ceará, recorrendo ex-officio de sua própria decisão que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ ... como pagamento efetuado pela Coletoria Federal de Paraipaba, no mesmo Estado, em favor de Raimundo ... proveniente de aluguel de imóvel ocupado pela referida Coletoria (P. 49 699-59);

Ofício nº 1 195, de 9 de setembro ... ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de ... ao Estado, em favor da Prefeitura Municipal de Mombaça, proveniente ...

... aluguel de imóvel ocupado pela referida Coletoria (P. 49 699 ...

... a fls. da Delegacia dêste Tribunal no Estado do Ceará, recorrendo ex-officio de sua própria decisão que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 700.000,00 em favor do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura, à conta da verba própria do referido ... proveniente de aluguel de imóvel ocupado pela referida Coletoria (P. 49 699-59);

Ofício nº 1 ... de 10 de ... ao Estado, em favor de ... proveniente de aluguel de imóvel ocupado pela referida Coletoria (P. 49 699-59);

... ofício nº 1 ... de 10 de ... ao Estado, em favor de ... proveniente de aluguel de imóvel ocupado pela referida Coletoria (P. 49 699-59);

... pagamento efetuado pela Coletoria Federal em Lavras da Mangabeira, no mesmo Estado, em favor de Aldemira Pereira

...ceu dos respectivos recursos, a manter, em seus têrmos, os atos ... Delegações competentes

Relatados pelo Cr. Ministro Gustavo Capanema:

... nº 1 212, de 14 de setembro ... da Delegação dêste Tribunal ... do Ceará ,recorrendo "ex ... de sua própria decisão, que ... o registro "a posteriori sob ... da despesa de Cr$ ..

... como pagamento efetuado ... Federal em Brejo San... do Ceará, em favor de ... Alves de Santana, proveniente ... do imóvel ocupado pela ... Coletoria (P. 50.140-59);

... nº 1.143, de 31 de agôsto último, da Delegação dêste Tribunal no Estado do Ceará, recorrendo "ex officio" de sua própria decisão, que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 3 000,00, como pagamento efetuado pela Coletoria Federal em Itapagé, no mesmo Estado, em favor de Raimundo de ... Barros, proveniente de aluguel do imóvel ocupado pela referida Coletoria (P. 46 784-59);

nº 1.142 de 31 de agôsto último, da Delegação dêste Tribunal no Estado do Ceará, recorrendo "ex officio" de sua própria decisão, que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 300,00, como pagamento efetuado pela Coletoria Federal em Jaguaretama, no mesmo Estado, em favor de Aldenico ... Pinheiro, proveniente de aluguel do imóvel ocupado pela referida Coletoria (P. 46.782-59);

... 1 211, de 14 de setembro ... Delegação dêste Tribunal no Estado do Ceará, recorrendo "ex officio" de sua própria decisão, que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 700,00, como pagamento efetuado pela Coletoria Federal em Morada Nova, no mesmo Estado, em favor de Clelia ... Maia, proveniente de aluguel do imóvel ocupado pela referida Coletoria (P. 48.676-59);

... nº 1.144, de 31 de agôsto ... Delegação dêste Tribunal no Estado do Ceará, recorrendo "ex officio" de sua própria decisão, que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 500,00, como pagamento efetuado pela Coletoria Federal em Pedra Branca, no mesmo Estado, em favor de Maria do Carmo ... Feitosa, proveniente de aluguel do imóvel ocupado pela referida Coletoria (P. 46.782-59);

... nº 1.123, de 12 de outubro ... Delegação dêste Tribunal no Estado do R. G. do Sul, recorrendo "ex officio" de sua própria decisão, que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 1.500,00, como pagamento efetuado pela D. F. do T. Nacional no Estado, em favor de Alcina ... Antina, proveniente de substituições no Tribunal Regional do ... da 4ª Região, no corrente ... P. 57.796-59);

... número 1.128, de 12 de outubro, da Delegação dêste Tribunal no Estado do Rio G. do Sul, recorrendo ex-officio de sua própria decisão que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 38 000,00 como pagamento efetuado pela D. F. do T. Nacional no mesmo Estado, em favor de Otto Brudt Filho, proveniente de substituições no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no corrente exercício (P. 57.797-59);

... número 1.157, de 15 de outubro, da Delegação dêste Tribunal no Estado do R. G. do Sul, recorrendo ex-officio de sua própria decisão, que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 956,40, como pagamento efetuado pela D. F. do T. Nacional no Estado, em favor de Carlos P. Weinhober e outro, proveniente de gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, no mês de junho deste ano (P. 57.561-59). — O Tribunal conheceu dos respectivos recursos, para manter, em seus têrmos, os atos das Delegações competentes.

Relatados pelo Sr. Ministro Vidal da Fonfoura:

Ofício número 1.147, de 31 de agôsto último, da Delegação dêste Tribunal no Estado do Ceará, recorrendo *ex-officio* de sua própria decisão, que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 750,00, como pagamento efetuado pela Coletoria Federal em Lavras da Mangabeira, no mesmo Estado, em favor de Vicente Nogueira Luna, proveniente de aluguel do imóvel ocupado pela referida Coletoria (P. 46 780-59);

Ofício número 1.216, de 16 de setembro último, da Delegação dêste Tribunal no Estado do Ceará, recorrendo *ex-officio* de sua própria decisão, que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 3 000,00, como pagamento efetuado pela Coletoria Federal em Guaraciaba do Norte, no mesmo Estado, em favor de Alcina de Melo Ferro, proveniente de aluguel do imóvel ocupado pela referida Coletoria (P. ...

Ofício nº 1.238, de 22 de setembro último, da Delegação deste Tribunal no Estado do Ceará, recorrendo *ex-officio* de sua própria decisão, que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 3 000,00, como pagamento efetuado pela Coletoria Federal em Jucas, no mesmo Estado, em favor de Leontino de Souza Rolim, proveniente de aluguel do imóvel ocupado pela referida Coletoria (P. 50 833-59);

Ofício numero 1.215, de 16 de setembro último, da Delegação deste Tribunal no Estado do Ceara, recorrendo *ex-officio* de sua propria decisão, que ordenou o registro "a posteriori sob reserva", da despesa de Cr$ 2.100,00, como pagamento efetuado pela Coletoria Federal em Morada Nova, no mesmo Estado, em favor de Clelia Girão Maia, proveniente de aluguel de imóvel ocupado pela referida Coletoria (P. 48.676-59);

Ofício numero 1.145, de 31 de agôsto último, da Delegação dêste Tribunal no Estado do Ceará, recorrendo *ex-officio* de sua própria decisão, que ordenou o registro "a posteriori sob reserva", da despesa de Cr$ 2.500,00, como pagamento efetuado pela Coletoria Federal em Chaval, no mesmo Estado, em favor de Manuel Augusto de Souza, proveniente de aluguel do imóvel ocupado pela referida Coletoria (P. 46 781-59);

Ofício número 1.244, de 22 de setembro último, da Delegação dêste Tribunal no Estado do Ceara, recorrendo *ex-officio* de sua própria decisão, que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 900,00, como pagamento efetuado pela Coletoria Federal em Araripe, no mesmo Estado, em favor de Maria Cidália de Alencar, proveniente de aluguel do imóvel ocupado pela referida Coletoria (P. 52 405-59);

Ofício número 1.128, de 12 de outubro último, da Delegação dêste Tribunal no Estado do Rio Grande do Sul, recorrendo *ex-officio* de sua própria decisão que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 38 000,00 como pagamento efetuado pela D. F. do T. Nacional no mesmo Estado, em favor de Otto Brudt Filho proveniente de substituições no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no corrente exercício (P. 57.797-59);

Ofício número 1.128 de 12 de outubro último, da Delegação dêste Tribunal no Estado do Rio Grande do Sul recorrendo *ex-officio* de sua própria decisão, que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 19 612,80, como pagamento efetuado pela D. F. do T. Nacional no mesmo Estado, em favor de Otto Brudt Filho, proveniente de substituições no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no corrente exercício (P. 57 798-59). — O Tribunal conheceu dos respectivos recursos para manter, em seus têrmos os atos das Delegações competentes.

ADIANTAMENTO

Relatado pelo Sr. Ministro Vergniaud Wanderley:

De Cr$ 3.250 000,00 a Joaquim Bastino de Moraes Carvalho, Professor, classe "O", Diretor do Instituto de Óleos do Ministério da Agricultura para despesas à conta da Verba 3.0 00, Cons. 1 6 00, Subconsignação 1 6 13-4 (. 60 422-59). — O Tribunal ordenou o registro da despesa classificada na instrução do processo, como adiantamento.

PAGAMENTO

Relatados pelo Sr. Ministro ... Gerbo de Freitas.

Ofício nº 8 434 de 14 de dezembro atual, da Divisão de Administração do D. F. S. P. solicitando reconsideração de decisão dêste Tribunal, denegatória de registro ao pagamento de Cr$ 16 600,00 ao ex Investigador Antônio Francisco Bominatti, proveniente de auxílio-doença (Processo 55 765-59). — O Tribunal conheceu do expediente para reconsiderar a decisão anterior, ordenando o registro da despesa em aprêço.

De Cr$ 74 880,00 à firma Singer Sewing Machine Company, proveniente de fornecimento de material à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura (P. 62 624-59). — O Tribunal recusou registro à despesa classificada, de acôrdo com o parecer da Diretoria competente.

De Cr$ 50 929,30 ao Hospital Central do Exército, proveniente de serviços clínicos prestados ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (Processo 67.720-59). — O Tribunal recusou registro à despesa classificada, de acôrdo com o parecer da Diretoria competente.

De Cr$ 600 000,00 à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santo Tomás de Aquino, de Uberaba, Minas Gerais, proveniente de auxílio (Processo 67 057-59);

De Cr$ 1.318 582,00 à firma Construtora R. Farias Ltda., por serviços prestados ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento (Processo 65.924-59);

De Cr$ 962 033,300, à firma Técnica Auxiliar de Obras Ltda., por serviços prestados ao Ministério da Educação e Cultura (Processo 57.285-59);

De Cr$ 1 000 000,00 ao Hospital Padre João Maria, no Estado do Rio Grande do Norte, proveniente de auxílio (P. 70 839-59);

De Cr$ 525 000,00 à Sociedade de Amparo aos Menores de Cachoeiro do Itapemerim, proveniente de auxílio (P. 69 112-59);

De Cr$ 298.974,40 à firma Amaral, ... Ltda., por ... no Departamento Nacional de Obras de ... (Processo ...);

De Cr$ 6 ... à firma Amaral Bastos & Cia. Ltda. por ... Departamento Nacional de Obras de ... (Processo ...);

De Cr$ 2 ... à Escola de ... de São Paulo, mantida pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, proveniente de contribuição prevista no acôrdo celebrado em 21 de outubro último com o Ministério da Educação e Cultura (P. 70 641-59);

De Cr$ 600 000,00 à Casa Diocesana de Caltazeiras, para incrementar a Missão Sócio Ruralista Volante, proveniente de 75 % da dotação consignada no vigente orçamento do Ministério da Justiça para Serviços de Assistência Social (P. 69 009-59).

De Cr$ 800 000,00 à firma Construtora Donato Ltda., proveniente de serviços prestados à Divisão de Obras do Ministério da Agricultura (P. 69 490-59);

De Cr$ 5 500 000,00 ao Govêrno do Estado de Santa Catarina, proveniente de execução de obras na Penitenciária do Estado em Florianópolis, conforme acôrdo celebrado em 27 de outubro último, com o Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Processo 67 ...-59). — O Tribunal ordenou o registro das despesas em aprêço.

Relatados pelo Senhor Ministro Vergniaud Wanderley:

De Cr$ 1 000 000,00 ao Conselho Universitário Católico de Passo Fundo "Rio Grande do Sul", proveniente de auxílio (P. 66 914-59);

De Cr$ 2 500 000,00 à Legião Brasileira de Assistência, proveniente de auxílio (P. 69 ...);

De Cr$ 1 000 000,00 à Faculdade Católica de Filosofia de Campina Grande, Estado da Paraíba, proveniente de contribuição prevista no acôrdo celebrado em 5 de novembro último, com o Ministério da Educação e Cultura (P. 68 604-59);

De Cr$ 42 500 000,00 à Universidade da Paraíba, proveniente de auxílio (P. 67 784-59);

De Cr$ 1 884 000,00 à Sociedade Brasileira de Aração e ... gem Ltda., proveniente de serviços prestados ao Ministério da Agricultura (P. 69 128-59);

De Cr$ 2 503 930,70 à Comissão Moraes Rego S. A., por serviços prestados ao Departamento Federal de Segurança Pública (P. 66 053-59);

De Cr$ 800 000,00 ao Hospital Santa Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, proveniente de auxílio (Processo 68 151-59);

De Cr$ 1 062 ...,00 à firma Construtora Alberto Nagib Rizkallah Limitada proveniente de serviços prestados à Diretoria de Obras do Min. da Educação e Cultura (P. 69 570-59);

De Cr$ 1 850 000,00 à firma Martin Representações e Comércio S. A. Marconi" proveniente de fornecimento de um guindaste ao Dep. Nacional de Portos, Rios e Canais (P. 68 089-59);

De Cr$ 592 020,00 à firma Carvalho & Hoshen Limitada, proveniente de serviços prestados ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no Distrito do R. G. do Sul (P. número ...);

De Cr$ 750 000,00 à Missão Salesiana de Taracua proveniente de dotação consignada (75%) no vigente orçamento do Ministério da Justiça, para Serviços de Assistência Social (P. 69 084-59);

De Cr$ 600.000,00 ao Serviço Social de Magalhães Bastos, no D. Federal, proveniente de 75% da dotação consignada no vigente orçamento do Ministério da Justiça, para Serviços de Assistência Social (P. 65 973-59). — O Tribunal ordenou o registro das despesas em aprêço.

De Cr$ 1 000 000,00 à Sociedade Rural ... proveniente de ... (P. ...-59).

— O Tribunal determinou a diligência referida na instrução (fls. 5[illegible]).

Relatados pelo Sr. Ministro Brochado da Rocha:

De Cr$ 5 500 000,00 ao Govêrno do Est. do R. G. do Sul, proveniente de construção de obras na Colônia Penal e Agrícola General Daltro Filho, conforme acôrdo celebrado em 6 de dezembro atual, com o Min. da Justiça (P. 71.146-59);

De Cr$ 700 000,00 à Fundação Gafree e Guinle, referente à 3ª e última parcela para execução de serviços em convênio do Ministério da Educação e Cultura (P. 64 844-59);

De Cr$ 2.600.000,00 à firma Macha-

orçamento do Ministério da Justiça para auxílios e Assistência Social (P. 65.000-59);

De Cr$ 1.000.000,00 à Sociedade Rural do Currelo, proveniente de auxílio (P. 67.030-59);

De Cr$ 1.000.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, proveniente de auxílio (P. 68.450-59);

à firma Usel —
e Engenharia

Petróleo

Retificação

Referente ao Sr. Ministro Vidal de Fonseca

trução das galerias pluviais no aterro de Navegantes, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (P. 64 [illegible] — O Tribunal autorizou o levantamento da caução e dos reforços em têrmos.

Relatados pelo Sr. Ministro Bilac Pinto da Costa:

Ofício n.º 1.822, de 17 de dezembro [illegible] Executiva do Plano Postal [illegible] da caução de Cr$ 1.124.000,00 prestada pela firma Lacaze & Pinto Ltda., como garantia da execução do contrato celebrado em 5 de novembro de 1957, com a referida Concessão, para construção do trecho da linha aérea Curitiba-Lages, da 3ª etapa da linha aérea tronco sul, [illegible] êsse rescindido em 25 de setembro último (P. 60.870-57). O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em têrmos.

Ofício n.º 17.835, de 14 de dezembro atual, da Divisão de Obras do Ministério da Agricultura, relativo ao levantamento das cauções de Cr$ [illegible] firma João Bernardo, como garantia da execução do contrato celebrado em 26 de novembro de 1958, com a referida Divisão, para execução das obras de construção de um alojamento para o Curso de Economia Rural Doméstica da Escola Agrotécnica "Diaulos Abreu" em Barbacena, Est. de Minas Gerais, contrato êsse rescindido em parte em 9 de junho último (P. 67.913-59). O Tribunal autorizou o levantamento das cauções, em têrmos.

Relatados pelo Sr. Ministro Gustavo Kelly:

Ofício n.º 1.751, de 15 de dezembro [illegible] da Presidência da Comissão [illegible] firma Lacaze & Pinto Ltda., como garantia da execução do contrato celebrado em 5 de novembro de 1957, com o Departamento [illegible] do trecho da linha aérea [illegible] em têrmos.

[illegible] do São Francisco [illegible] levantamento da caução [illegible] reforços, na importância de Cr$ 476.000,00, prestada pela firma Engenharia Gabriel [illegible] como garantia da execução [illegible] de 5 de novembro de 1957, com a referida Concessão, para construção do trecho da linha aérea Curitiba-Lages, da 3ª etapa da linha aérea tronco sul, [illegible] êsse rescindido em 25 de setembro último (P. 60.870-57). O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em têrmos.

Relatados pelo Sr. Ministro Vandal da Pontoura:

Ofício n.º 1.694, de 13 de novembro p. findo, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativo ao levantamento da caução inicial e de seus reforços, na importância total de Cr$ [illegible] prestada pela firma Construtora R. Farias Ltda., para [illegible] celebrado em 29 de outubro do [illegible] de Obras de Saneamento, para drenagem e demais serviços complementares para canalização de curso d'água e construção de diques, no Distrito de M. Gerais, Estado de Minas Gerais (P. 59.474 de 1959).

Ofício n.º 1.855, de 4 de dezembro atual, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativo ao levantamento da caução inicial e de seus reforços, na importância total de Cr$ [illegible] prestados pela firma Viggiani Di Vincenzo & Cia. Ltda., como garantia da execução do ajuste celebrado em 17 de junho de 1958, para [illegible] drenagem e demais serviços complementares para canalização de curso d'água e construção de diques, na Prefeitura de Vitório Geral, Estado do Rio de Janeiro (P. 65.548-59);

Ofício n.º 1.886 de 15 de dezembro atual, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativo ao levantamento da caução inicial e de seis reforços na importância total de Cr$ [illegible] prestados pela firma Empreiteira Construções Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Limitada, como garantia da execução do ajuste celebrado em 1º de março último, com o Departamento Nacional [illegible] nas Gerais, Guanabara, Bahia e Nordeste (P. 6[illegible]). — O Tribunal autorizou o levantamento das cauções e dos seus respectivos reforços [illegible]

Ofício nº 1.212, de 5 de dezembro [illegible] prestada pela firma Marcos Rosenberg, [illegible] têrço, na importância total de ..... [illegible] o Nacional de Obras de Saneamento [illegible] para canalização e revestimento do Arroio Grande, em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul (P. .... [illegible]

Processo relativo ao [illegible] de Cr$ 100.000,00 [illegible] Indústria de [illegible] S. A., como [illegible] (P. 30.246-58). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em têrmos, mediante o processo à repartição de origem.

CONTRATO

Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Ros:

Processo relativo ao têrmo, de 31 de dezembro de 1958, de contrato celebrado entre a S P V E A. e a Companhia Fôrças de Goiás S. A., Estado de Goiás, para aplicação de verba orçamentária destinada ao prosseguimento das obras de [illegible] ferroviário Pôrto Nacional — [illegible] lândia-Pium (P. 5.314-59);

Processo relativo ao têrmo, de 31 de dezembro de 1958, de contrato celebrado entre a S P V E A. e a Companhia Fôrças de Goiás S. A., Estado de Goiás, para aplicação de verba orçamentária destinada ao prosseguimento das obras de [illegible] ferroviário Pôrto Nacional — [illegible] lândia-Pium (P. 5.314-59);

Processo relativo ao têrmo, de 31 de dezembro de 1958, de contrato celebrado entre a S P V E A. e o Governo do Estado de Goiás, para aplicação de verba orçamentária destinada ao prosseguimento das obras de [illegible] ferroviário Pôrto Nacional — [illegible] lândia-Pium (P. 5.314-59);

Processo relativo ao têrmo, de 31 de dezembro de 1958, de contrato celebrado entre a S P V E A. e a Companhia Fôrças de Goiás S. A.,

lebrado entre a Fazenda Nacional e a Sra. Maria do Carmo Chuffe, para locação do prédio situado à rua São Salvador, sem número, em Parapuã, no mesmo Estado, destinado à instalação da Coletoria Federal daquela cidade (P. 51.203-59);

Ofício nº 17.926, de 14 de dezembro atual, do Departamento de Administração do Min. da Agricultura relativo ao têrmo, do dia 11 anterior aditivo ao contrato celebrado com a Associação Brasileira de Criadores de Gado Guernsey, visando a manutenção do registro genealógico da raça Guernsey e execução de outros trabalhos relativos ao fomento da exploração e defesa dessa raça no País (P

[illegible] de 14 de dezembro [illegible] anterior, aditivo [illegible] de julho de 19[illegible] celebrado, entre [illegible] da Base Aérea de [illegible] Veterinária [illegible] fornecimento [illegible] de São Paulo [illegible] fornecimento [illegible] alimentação [illegible]

Ofício nº 1 [illegible] vindo do [illegible] Pôrto de Valença, [illegible] anterior [illegible] a Soc. das Missões [illegible] do Pôrto Nacional, [illegible] das obras e [illegible] para o Colégio [illegible]

Ofício nº 22.29[illegible] atual, do Serviço [illegible] União relativo [illegible] outubro de 1944 [illegible] para efetivação de desapropriação de um terreno situado nas adjacências da Base Aérea de Fortaleza, Estado do Ceará, celebrado entre a União Federal como outorgada compradora e Antônio de Sousa Paiva e sua mulher Maria Madalena Paiva, como outorgantes vendedores (P. 48.777-59);

Ofício nº 17.390, de 9 de dezembro atual, do Departamento de Administração do Min. da Agricultura, relativo [illegible] entre o Conselho [illegible] e o Estado de [illegible] visando à execução de serviços [illegible] e combate às doenças dos animais (P. 67.163-59);

Ofício nº 1.815, de 11 de [illegible] da Divisão do [illegible] relativo ao [illegible] de 7 professôres de ginásios [illegible] pela Cons. de Mineralogia, Estado de Goiás, para a [illegible] de obras e aquisição de equipamentos destinados a [illegible] (P. 48.[illegible]-59);

Ofício nº 17.[illegible] de 15 de dezembro [illegible] do Departamento de Administração do Min. da Agricultura relativo ao têrmo de 12 anterior de [illegible] celebrado entre o Govêrno da União e o Estado de Mato Grosso, visando à ampliação do serviço de [illegible] da cidade de Paranaíba, no [illegible] (P. 48.181-59);

Estado de Mato Grosso, com aproveitamento hidrelétrico do salto do Rio Santana, no mesmo Município (P nº 69.429-59);

Ofício nº 1.814, de 4 de dezembro [illegible] da Delegacia dêste Tribunal no Estado de M. Grosso, relativo ao têrmo [illegible] do dia 18 de novembro anterior, [illegible] celebrado entre a Inspetoria Regional Sanitária Vegetal do Min. da Agricultura e a Sra. Aurora de Medina Curvo, para a locação de um imóvel situado na rua 15 de Novembro, 162 em Cuiabá (P. 6º 750-59);

[illegible] Nacional de Obras [illegible] as Secas e a Prefeitura Municipal de Tauá, Estado do Ceará, para a execução dos serviços de abastecimento [illegible] da cidade de Tauá (P

[illegible] de 11 de dezembro [illegible] do Departamento [illegible] de Mineração em [illegible] pelo Presidente [illegible] Federal, [illegible] do dia 10 próximo [illegible] Vitória [illegible]

[illegible] Extrato de Termo Aditivo

[illegible] nº 1.[illegible] de 7 de dezembro [illegible] Comissão de Financiamento da Produção, [illegible] Federal e [illegible] Ltda., [illegible] Ltda., [illegible] Ltda.,

Ofício nº 22.308, de 7 de dezembro ... do Serviço do Patrimônio ... relativo ao têrmo, do dia ... de 1944, de compra e ... imóvel situado nas adjacências ... Base Aérea de Fortaleza, Estado ... celebrado entre a União ... como outorgada compradora, ... Alves da Silva e sua mulher ... da Cunha Silva, como ... vendedores (P. ...

... nº 17.493, de 11 de dezembro ... do Ministério da Agricultura ... do Salto do Pombal ...

... nº 22.060, de 3 de dezembro ... do Serviço do Patrimônio ... relativo ao têrmo, de ... de 1944, de contrato ... e venda, mediante ... de um terreno situado ... da Base Aérea ... Estado do Ceará, celebrado ... União Federal, como ... Bombeiros, e Eduardo ... como outorgantes ...

... nº 17.799, de 14 de dezembro ... do Departamento ... ção do Ministério da Agricultura, relativo ao têrmo, do dia ... aditivo ao de acôrdo ... último, celebrado ... da União e a Prefeitura ... de Antônio Dias, Estado de Minas Gerais, visando melhoramentos ... de transmissão e ... e reforma das mesmas, ... mento ao referido acôrdo ...

... nº 22.000, de 7 de dezembro ... do Patrimônio da ... ao têrmo, do dia ... de 1944, de contrato de ... um terreno situado nas ... da Base Aérea de Fortaleza, Estado do Ceará, como outorgante vendedora, a União Federal, como outorgada compradora, e Francisca Maria ... vendedora. (P. ...

... nº 22.398, de 7 de dezembro ... do Patrimônio da ... têrmo, do dia ... de 1944, de contrato de ... mediante desapropriação ... um terreno situado nas ... da Base Aérea de Fortaleza, Estado do Ceará, celebrado ... Federal, como outorgante ... fonça, e Luiz Sebastião ... e sua mulher Joana ...

... nº 22.308, de 7 de dezembro ... do Patrimônio da ... relativo ao têrmo, do dia ... de 1944, de contrato de ... mediante desapropriação ... um terreno situado nas ... da Base Aérea de Fortaleza, Estado do Ceará, celebrado ... Federal, como outorgante ... fonça, e Luiz Sebastião ... e sua mulher Joana ...

... nº 17.493, de 11 de dezembro ... do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, relativo ao têrmo, do dia ... do Salto do Pombal ...

... nº 22.060, de 3 de dezembro ... do Serviço do Patrimônio ... relativo ao têrmo, do dia

Ofício nº 20.956, de 17 de novembro p. findo, do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao têrmo, ao dia 9 anterior, de contrato de constituição de aforamento do terreno acrescido de marinha, situado no logradouro das Docas do Pôrto de Mucuripe em Fortaleza, Estado do Ceará, que entrega à União Federal ao Estado do Ceará (P. 60 502-59).

Ofício nº 2.308, de 19 de dezembro atual, da Delegação dêste Tribunal no Estado de Minas Gerais, relativo ao têrmo, do dia 7 de novembro anterior, de contrato celebrado entre a Escola Agrotécnica Diaulas Abreu em Barbacena e a firma Ford Motor do Brasil S. A., para fornecimento de autocaminhões e camionetas de carga (P. 70 906-59).

Ofício nº 14 836, de 5 de novembro p. findo, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, relativo ao têrmo, do dia 19 de outubro anterior, de adição ao de contrato, de 11 de julho de 1956, celebrado entre o Govêrno da União e a Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, visando a mecanização da lavoura (P. 34 310-56).

Ofício nº 17 798 de 14 de dezembro atual, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, relativo ao têrmo do dia 2 anterior, aditivo ao de contrato celebrado entre o Govêrno da União e o do Estado de Pernambuco visando aos trabalhos referentes aos serviços públicos de fomento da produção animal (P. 68 087-58).

Ofício nº 899 de 4 do corrente atual, do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas relativo ao têrmo, de 20 de outubro anterior, aditivo ao de contrato celebrado com o Sr. João Inacio de Souza para a construção, em regime de empreitada do açude particular "Ilhetas" no Município de Campos Sales, Estado do Ceará (P. 28 429-58). — O Tribunal ordenou o registro dos têrmos do Patrimônio da União, solicitando a restituição do processo M F. 199 de 1958 relativo à escritura de desapropriação de três terrenos abrangidos pela linha de contôrno da barragem de bacia hidráulica do açude público "Pentecostes", no Município de Pentecostes, no Estado do Ceará, de interêsse de João da Cruz Viana e sua mulher (P. 34 232-58).

Aviso nº 1 928 de 2 de dezembro atual, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitando a restituição de documentos que acompanharam o processo relativo ao têrmo, de 26 de janeiro dêste ano, aditivo ao de ajuste, de 13 de junho de 1956, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Ranoso, Castelo & Cia. Ltda. (P. 22 784-58).

Aviso nº 1 803, de 30 de novembro p. findo, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitando a restituição de documentos que acompanharam o processo relativo ao têrmo, de 26 de janeiro dêste ano, de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma José Rocha & Cia. Ltda. (P. 44 [illegible]).

[illegible] nº 1 [illegible], com data de 26 de novembro último, do Departamento [illegible] do Ministério da Agricultura, solicitando a restituição de documentos que acompanharam o processo relativo ao têrmo aditivo [illegible] celebrado entre o Govêrno da União e a firma R. [illegible] Fernandes (P. 42 [illegible]).

Ofício nº 24 501, de 24 de novembro p. findo, do Serviço do Patrimônio da União, relativo à restituição do processo M F nº [illegible] de 1958 relativo à escritura de [illegible] de terrenos à margem do [illegible] Pedro, situados entre o Viaduto [illegible] e a R. [illegible] Lima e [illegible] (P. 35 [illegible]).

Aviso nº 1 760 de 25 de novembro último do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitando a restituição do processo relativo ao têrmo, de 27 de fevereiro de 1958 de aditivo celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Ribeiro & Cordeiro (P. 47 [illegible] de 1956). — O Tribunal autorizou a devolução sugerida, conforme o respectivo parecer.

[illegible] de 16 de novembro p. findo, do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao têrmo, de 4 de abril último, de [illegible] de aforamento [illegible] de marinha, situado no logradouro [illegible] Pedro, [illegible] Estado do Ceará, que entrega à União Federal ao Estado do Ceará (P. 60 [illegible]).

Aviso nº 1 843 de 4 de dezembro atual do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativo ao têrmo, do dia [illegible] de ajuste, de 25 de [illegible] celebrado entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a Emprêsa Nacional de Saneamento Limitada, para execução dos serviços de [illegible] Parnaíba para execução das [illegible] de abastecimento de água da cidade de Rio do Fogo (P. 67 [illegible]).

Ofício nº 17 201, de 7 de dezembro [illegible] Departamento de Administração [illegible] do Ministério da Agricultura [illegible] têrmo, de 20 de [illegible] aditivo ao de contrato celebrado [illegible] Estado de Pernambuco para [illegible] do Município de Vitória de Santo Antão, no Estado de Pernambuco (P. 57 [illegible]).

Aviso nº 1 [illegible] de 28 de novembro p. findo do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativo ao têrmo, de 19 anterior, de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Emprêsa Técnica de Eletricidade e Obras [illegible] — O Tribunal [illegible] diligência sugerida na instrução dos processos.

Processo relativo ao têrmo de [illegible] celebrado com a firma [illegible] — O Tribunal mandou [illegible] diligência sugerida na instrução dos processos.

Processo relativo ao têrmo de 21 de dezembro de 1958, aditivo ao de contrato, de 20 de dezembro de 1956, celebrado entre o S P V E A — Serviço de Alimentação e Previdência Rural (SAPS), para [illegible] de equipamento destinado [illegible] Município de [illegible] (P. 5 807-59).

Processo relativo ao têrmo de 29 de dezembro de 1958, aditivo ao de contrato, de 29 de dezembro de 1956, celebrado entre o S P V E A e a Prefeitura Municipal de Tucuruí, no Estado do Pará, para a abertura [illegible] Município (P. [illegible]).

Processo relativo ao têrmo de 28 de dezembro de 1958, aditivo ao de contrato, de 28 de dezembro de 1957, celebrado entre o S P V E A e o Aero Clube do Pôrto Nacional no Estado [illegible] (P. 5 879-59):

Processo relativo ao têrmo de 19 de março último de contrato celebrado entre a Alfândega de Belém e [illegible] para [illegible] prédio [illegible] — O Tribunal [illegible] de outubro último de contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Ministério da Saúde e a firma [illegible] cia" — Engenharia e Comércio — para construção do Pavilhão anexo à [illegible] — O Tribunal [illegible] Distrito do Ministério da Agricultura [illegible] do P. C. do mal celebrado entre [illegible] e a União Federal como outorgante cessionária, e Rufino de Oliveira [illegible] e sua mulher Reizida Rosen [illegible] como outorgantes cedentes (P. 42 824-58). — O Tribunal mandou arquivar o cumprimento [illegible] até o dia 30 dêste [illegible]

[illegible] do Ministério da Educação e [illegible] do mês de setembro anterior de acôrdo celebrado com a Comissão Técnica [illegible] Cultura, relativo ao têrmo [illegible] de 11 [illegible] Pedro [illegible] Paraíba [illegible] Pedro [illegible] Paraíba [illegible] Pedro [illegible] Paraíba

trato celebrado com a firma Cia S. A. ... e Comércio, para execução ... obras de ampliação das ofícinas ... Instituto Agronômico do Sul, em ... Estado do R. G. do Sul (P. 37.291-59). — O Tribunal ... o julgamento em diligência ... apresentação dos documentos ... concorrente desclassificada, ... sado-se, outrossim, a propos... classificação da despesa, ante o que ressalta a instrução do processo (P. 15 v.).

Ofício nº 6.263, de 23 de dezembro ... da Divisão do Orçamento ... Ministério da Educação e Cultura, ... ao têrmo, do dia 20 de março ... aditado em 30 de novembro p. findo, de convênio celebrado com a Escola de Engenharia ... da Fundação Cidade do ... para regular o emprêgo de ... concedidos pelo referido ... à citada Escola (P. 12 ... o Tribunal ordenou o registro ...

Ofício nº 2.131, de 24 de ... findo, da Delegacia ... no Estado de São Paulo ... ao têrmo, do dia 12 ... to celebrado entre a D... ... nho em São Paulo e ... nício Gun, para ... situado na rua ... em Itu, no mesmo ... ao funcionamento ... Identificação e Fisca... cidade (P. 66.032-58).

Ofício nº 21.391, de 30 de ... p. findo, do Serviço do P... da União, relativo ao têrmo ... 3 de outubro de 1958 ... ção de um terreno ... adjacências da Base Aérea de ... dem, Est. do Ceará, celebrado ... União Federal, como outorgante, e Ruy de Castro e Silva ... mulher, como outorgados (P. 64.052-59);

Ofício nº 6.278, de 23 de novembro ... findo, da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e ..., relativo ao têrmo, do dia ..., aditivo ao de acôrdo, de ... outubro de 1950, celebrado com ... Affairs, para ... à execução do programa ... industrial (P. 23.892-58);

Ofício nº 411, de 25 de novembro ... do Instituto de Óleos do ... Agricultura, relativo ao ... anterior, aditivo ao ... celebrado com o Instituto de ... e Pesquisas Tecnológicas do ... (P. 15.098-58);

Ofício nº 5.105, de 17 de novembro ... da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e ... ao têrmo do dia 20 ... e aperfeiçoamento ... (P. 38.281-59);

... de 31 de ... S P V E A ... do dia 12 anterior, de ... celebrado com a Prefeitura ... do Cabedelo, Est. da Paraíba, para ... de obras complementares ... no Município, à conta da referida Dotação (P. 37.892-59);

... nº 20.192, de 6 de ... findo, do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao têrmo, de 2 de outubro anterior, de ... de constituição de aforamento da fração ideal de 0,31-81 avos, do terreno de marinha situado na Praia de Botafogo nº 134, Município Ju..., ...

...nal de Águas da Prata (P. 66.310 ...):

...Ofício nº 1 612, de 3 de dezembro ... da Divisão do Orçamento ... ...ministério da Saúde relativo ao ... ...ato, de que 24 de novembro anterior ... ...a, celebrado com o Dr. ... Aurélio Vieira de Castro, ...do Carmo, no Est. de São Paulo ... ...importância de ... ...000,00, no exercício de 1960 ... ...ercício Estado (P. 64 344-59).

... nº 1 613, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 345-59).

... nº 1 614, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 346-59).

... nº 1 615, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 347-59).

... nº 1 616, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 348-59).

... nº 1 617, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 349-59).

... nº 1 618, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 350-59).

... nº 1 619, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 351-59).

... nº 1 620, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 352-59).

... nº 1 621, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 353-59).

... nº 1 622, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 354-59).

... nº 1 623, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 355-59).

... nº 1 624, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 356-59).

... nº 1 625, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 357-59).

... nº 1 626, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 358-59).

... nº 1 627, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 359-59).

... nº 1 628, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 360-59).

... nº 1 629, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 361-59).

... nº 1 630, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 362-59).

... nº 1 631, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 363-59).

... nº 1 632, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 364-59).

... nº 1 633, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 365-59).

... nº 1 634, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 366-59).

... nº 1 635, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 367-59).

... nº 1 636, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 368-59).

... nº 1 637, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 369-59).

... nº 1 638, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 370-59).

... nº 1 639, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 371-59).

... nº 1 640, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 372-59).

... nº 1 641, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 373-59).

... nº 1 642, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 374-59).

... nº 1 643, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 375-59).

... nº 1 644, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 376-59).

... nº 1 645, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 377-59).

... nº 1 646, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 378-59).

... nº 1 647, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 379-59).

... nº 1 648, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 380-59).

... nº 1 649, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 381-59).

... nº 1 650, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 382-59).

... nº 1 651, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 383-59).

... nº 1 652, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 384-59).

... nº 1 653, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 385-59).

... nº 1 654, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 386-59).

... nº 1 655, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 387-59).

... nº 1 656, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 388-59).

... nº 1 657, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 389-59).

... nº 1 658, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 390-59).

... nº 1 659, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 391-59).

... nº 1 660, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 392-59).

... nº 1 661, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 393-59).

... nº 1 662, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 394-59).

... nº 1 663, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 395-59).

... nº 1 664, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 396-59).

... nº 1 665, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 397-59).

... nº 1 666, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 398-59).

... nº 1 667, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 399-59).

... nº 1 668, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 400-59).

... nº 1 669, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 401-59).

... nº 1 670, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 402-59).

... nº 1 671, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 403-59).

... nº 1 672, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 404-59).

... nº 1 673, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 405-59).

... nº 1 674, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 406-59).

... nº 1 675, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 407-59).

... nº 1 676, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 408-59).

... nº 1 677, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 409-59).

... nº 1 678, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 410-59).

... nº 1 679, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 411-59).

... nº 1 680, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 412-59).

... nº 1 681, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 413-59).

... nº 1 682, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 414-59).

... nº 1 683, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 415-59).

... nº 1 684, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 416-59).

... nº 1 685, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 417-59).

... nº 1 686, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 418-59).

... nº 1 687, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 419-59).

... nº 1 688, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 420-59).

... nº 1 689, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 421-59).

... nº 1 690, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 422-59).

... nº 1 691, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 423-59).

... nº 1 692, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 424-59).

... nº 1 693, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 425-59).

... nº 1 694, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 426-59).

... nº 1 695, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 427-59).

... nº 1 696, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 428-59).

... nº 1 697, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 429-59).

... nº 1 698, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 430-59).

... nº 1 699, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 431-59).

... nº 1 700, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 432-59).

... nº 1 701, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 433-59).

... nº 1 702, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 434-59).

... nº 1 703, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 435-59).

... nº 1 704, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 436-59).

... nº 1 705, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 437-59).

... nº 1 706, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 438-59).

... nº 1 707, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 439-59).

... nº 1 708, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 440-59).

... nº 1 709, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 441-59).

... nº 1 710, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 442-59).

... nº 1 711, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 443-59).

... nº 1 712, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 444-59).

... nº 1 713, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 445-59).

... nº 1 714, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 446-59).

... nº 1 715, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 447-59).

... nº 1 716, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 448-59).

... nº 1 717, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 449-59).

... nº 1 718, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 450-59).

... nº 1 719, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 451-59).

... nº 1 720, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 452-59).

... nº 1 721, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 453-59).

... nº 1 722, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 454-59).

... nº 1 723, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 455-59).

... nº 1 724, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 456-59).

... nº 1 725, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 457-59).

... nº 1 726, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 458-59).

... nº 1 727, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 459-59).

... nº 1 728, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 460-59).

... nº 1 729, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 461-59).

... nº 1 730, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 462-59).

... nº 1 731, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 463-59).

... nº 1 732, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 464-59).

... nº 1 733, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64 465-59).

... nº 1 734, de 3 de dezembro ... p. Saúde, do Departamento ... ...ministério da Saúde, relativo ao ... ...Cruz, celebrado em 30 de ... ...de 1959, do primeiro ... ...a Santa Casa de Misericórdia ... ...Rio Preto, para ... ...Estado (P. 64

nicipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, visando a linha de transmissão da Usina de Bananeiras, entre Santa Terezinha e Passo, mediante convênio com a referida Prefeitura (P. 67.304-59);

Ofício nº 16.789, de 30 de novembro próximo findo, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, relativo ao têrmo, de aditivo ao acôrdo celebrado com a Prefeitura Municipal de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, visando a linha de transmissão elétrica Paraí — São Jorge — São Pedro (Processo 63 417-59);

Ofício nº 1.330, de 21 de novembro próximo findo, da Delegação dêste Tribunal no Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao têrmo, do dia 26 de setembro anterior, de contrato celebrado entre o D. R. dos Correios e Telégrafos de Santa Maria no mesmo Estado, e o Sr. Sylvio Rodrigues Machado, para locação do mod. [illegible] na cidade de Nonoai, destinado à instalação e funcionamento [illegible] postal telegráfica na referida cidade (P. 66.030-59);

Ofício nº 1.362, de 26 de setembro [illegible] da Delegação dêste Tribunal [illegible] do Rio Grande do Sul, relativo ao têrmo, do dia 1 anterior, de [illegible] celebrado entre o Ministério [illegible] e a Sra. Lisoleto Hol[illegible] para locação do prédio sito [illegible] Borges de Medeiros nº 540, em [illegible] Cruz do Sul, destinado à instala[illegible] e funcionamento do Colegio [illegible] na cidade em aprêço (Pro[illegible] 031-59);

Ofício nº 17.017, de 2 de dezembro [illegible] Divisão de Obras do Minis[illegible] da Agricultura, relativo ao têr[illegible] de 30 de novembro anterior, [illegible] celebrado com a firma [illegible] Peixoto Engenharia e [illegible] Ltda., para execução do [illegible] de obras de constru[illegible] to de Biologia Animal, [illegible] antiga rodovia Rio — [illegible] (P. [illegible]);

Ofício nº [illegible], de 3 de dezembro [illegible] do Patrimônio da [illegible] têrmo do dia 26 [illegible] de 1944, de contrato de [illegible] e venda, mediante desapro[illegible] um lote de terra locali[illegible] para adjacências da Base Aérea [illegible] Estado do Ceará, ce[illegible] a União Federal, como [illegible], e Tibúrcio [illegible] e sua mulher, [illegible] vendedores (Pro[illegible]);

Ofício nº [illegible], de 7 de dezembro [illegible] do Orçamento do [illegible] Educação e Cultura, [illegible] do dia 12 de no[illegible], de acôrdo celebrado [illegible] Escola de Auxiliares de En[illegible] Marinha ao Hospital Munici[illegible] Antônio (Blumenau — [illegible]), para encargos de [illegible] estabelecimento [illegible] (P. [illegible]);

Ofício nº [illegible], de 7 de dezembro [illegible] do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, relativo ao têrmo, do dia 7 de outubro último, de acôrdo especial celebrado com a Associação das Voluntárias [illegible] Pátria, para [illegible] (P. [illegible]);

Ofício nº 22.039, de 3 de dezembro atual, do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao têrmo, do dia 29 de setembro de 1944, de contrato de compra e venda, mediante desapropriação, de um terreno situado nas adjacências da Base Aérea de Fortaleza, Estado do Ceará, celebrado entre a União Federal, como outorgada compradora, e Olímpia Rosa e Silva, como outorgante vendedora (Processo 66.152-59). — O Tribunal ordenou o registro dos têrmos em aprêço.

Ofício nº 16.691, de 30 de novembro próximo findo, da Divisão do Material do Ministério da Agricultura, relativo ao têrmo, do dia 18 anterior, de convênio celebrado com a Companhia Nacional de Seguro Agrícola, para aplicação de verba orçamentária, destinado à co-participação do Estado no pagamento de prêmios do Seguro Agrícola (P. 63 179-59). — O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

Aviso nº 1.961, de 4 de dezembro atual, do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativo ao têrmo do dia 19 de novembro anterior, de aditamento celebrado entre o Departamento [illegible] de Portos, Rios e [illegible] O Tribunal [illegible] do têrmo em aprêço.

[illegible] do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, relativo ao têrmo, do dia 6 [illegible] celebrado com a [illegible] do Arcebispado de Botucatu (São Paulo), para execução de obras [illegible] (P. 63 540-59). — O Tribunal [illegible] o têrmo em aprêço [illegible] vigência.

Pedem dias pelo Sr. Ministro Vidal [illegible]

Ofício nº [illegible], de 12 de dezembro atual, da Divisão de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, relativo ao têrmo do dia 3 anterior, de acôrdo celebrado com o Governo do Estado da Bahia, para aplicação [illegible] em obras de ampliação da Colônia de Menores Abandonados e Delinquentes de [illegible] (P. 67 685-59).

Ofício nº 5.417, de 30 de novembro próximo findo, da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e [illegible] relativo ao têrmo, do dia 11 [illegible] celebrado com a [illegible] "Ginásio Municipal", de Passo Alegre, Estado de Minas Gerais, para [illegible] e aperfeiçoamento do ensino industrial (P. [illegible]).

Ofício nº 5.418, de 14 de dezembro atual, da Divisão do Orçamento do Ministério da Saúde, relativo ao têrmo do dia 11 anterior, de convênio celebrado com a Prefeitura Municipal Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, visando a utilização de recursos orçamentários para a Estância de Águas de São Pedro (Processo 68.144-59).

Ofício nº 5.708, de 7 de dezembro atual, da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, relativo ao têrmo, do dia 7 de outubro último, de acôrdo especial celebrado com a Associação das Voluntárias [illegible] Pátria, para [illegible] (P. [illegible]).

Ofício nº 2.695, de 12 de outubro último, da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, relativo ao têrmo, do dia 4 de junho último, celebrado com a Escola Profissional do Instituto [illegible] de Maria, de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, para [illegible] e aperfeiçoamento de ensino industrial (P. 29.519-59).

Ofício nº 5.419, de 30 de novembro [illegible] da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, relativo ao têrmo, do dia 8 de agôsto anterior, de convênio assinado em 24 de novembro findo, celebrados com a Sociedade de Educação do Triângulo Mineiro, mantenedora da Escola de Engenharia do Triângulo Mineiro, para [illegible] o emprêgo de recursos consignados à referida Sociedade (P. 5.465-59).

Ofício nº 1.941, de 21 de dezembro [illegible] da Divisão do Orçamento do Ministério [illegible] relativo ao têrmo, do dia 10 anterior, de acôrdo celebrado com a Prefeitura Municipal [illegible] no Estado do Ceará, [illegible] no Estado do Rio Grande do Norte (P. 67.341-59).

[illegible] de dezembro [illegible] Patrimônio da [illegible] têrmo, do dia 4 de [illegible] de transferência [illegible] de alojamento do terreno [illegible] de marinha, [illegible] (planta 19, desmembrando [illegible] 913, da Praia Vermelha, [illegible] na Avenida São Sebastião, [illegible] Fragoso da Lagoa, nesta Capital, outorga a União Federal a [illegible] Navarro Avidos (P. 43 418 de 1959);

Ofício nº 22.307, de 7 de dezembro [illegible] do Serviço do Patrimônio da [illegible] relativo ao têrmo, do dia 9 de [illegible] de 1944, de contrato de compra e venda, mediante desapropriação, de um terreno situado nas adjacências da Base Aérea de Fortaleza [illegible] do Ceará, celebrado entre a [illegible] como outorgada compradora, e Emílio de Souza Lima e sua mulher, Francisca Alves de Lima [illegible] como outorgantes vendedores, (P. [illegible]);

Ofício nº 5.892, de 14 de dezembro atual, da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, relativo ao têrmo, do dia 30 de novembro anterior, de acôrdo especial celebrado com a Ação Social Arquidiocesana Asa. de Terezina, Estado do Piauí, para [illegible] e aperfeiçoamento do ensino industrial (P. [illegible]).

Ofício nº 17.917, de 14 de dezembro atual, da Divisão do Material do Ministério da Agricultura, relativo ao têrmo, do dia 1 anterior, de contrato celebrado entre a Inspetoria Regional do Serviço de Expansão do Trigo e a Sra. Maria do Carmo Pontes Rodrigues, para locação de um imóvel situado à Rua Lourenço Pinto nº 270, em Curitiba, Estado do Paraná (P. 67.087-59).

Ofício nº 22.056, de 3 de dezembro atual, do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao têrmo, do dia 12 de agôsto de 1944, de contrato de compra e venda de um terreno situado ao lugarejo de Picí, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, celebrado entre a União Federal, como outorgada compradora, e Humberto Bezerra de Andrade e sua mulher Dita Bezerra de Andrade, como [illegible]

[illegible] de dezembro [illegible] do Orçamento do [illegible] Educação e Cultura, [illegible] do dia 2 anterior, de acôrdo especial, de 17 de junho último, celebrado com a Escola Profissional do Instituto [illegible] de Maria, de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, para [illegible] e aperfeiçoamento de ensino industrial (P. 29.519-59).

Ofício nº 22.294, de 7 de dezembro atual, do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao têrmo, do dia 6 de setembro anterior, de transferência das obrigações de Moranor [illegible] fração ideal de 9/1000 avos do terreno de marinha, descrito [illegible] nº 4, situado à Rua de Santa [illegible] número 486, desmembrado de área maior, correspondente ao apartamento número 1.103, do Edifício [illegible] Waltzman, nesta Capital que outorga a União Federal a João Teixeira de Sousa (P. 51 277-59);

Ofício nº 1.661, de 4 de dezembro atual, da Divisão do Orçamento do Ministério da Saúde, relativo ao têrmo, do dia 28 de novembro anterior, aditivo ao de acôrdo de 9 de [illegible] bro último, celebrado com a [illegible] do Piauí, para aplicação de recursos orçamentários destinados à [illegible] cação do Exercício Profissional (P. [illegible]).

Ofício nº 22.084, de 3 de dezembro atual, do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao têrmo, do dia 3 de outubro de 1944, de contrato de compra e venda, mediante desapropriação de um terreno situado nas adjacências da Base Aérea de Fortaleza, Estado do Ceará, celebrado entre a União Federal, como outorgada compradora, e Moacyr Oliveira Paula, como outorgante vendedor (P. [illegible]).

Aviso nº 1.273, de 3 de novembro [illegible] findo, da S P V E A., relativo ao têrmo, do dia 25 anterior, de acôrdo celebrado com a Arquidiocese de São Luiz do Maranhão para aplicação da verba de Cr$ 5.000.000,00, destinada às obras sociais, educativas e culturais da referida entidade, inclusive para obras de instalação e equipamento da Faculdade de Medicina do Maranhão (P. 65 801-59);

Ofício nº 22.302, de 7 de dezembro atual, do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao têrmo, do dia 8 de setembro de 1944, de contrato de compra e venda, mediante desapropriação, de um terreno situado nas adjacências da Base Aérea de Fortaleza, Estado do Ceará, celebrado entre a União Federal, como outorgada compradora e João Xavier de Oliveira e sua mulher Maria Ferreira de Oliveira, como outorgantes vendedores (P. 68 [illegible]);

Ofício nº 22.085, de 3 de dezembro atual, do Serviço do Patrimônio da União ao têrmo, do dia 1 de setembro de 1944, de contrato de compra e venda, mediante desapropriação, de um terreno situado nas adjacências da Base Aérea de Fortaleza, Estado do Ceará, celebrado entre a União Federal, como outorgada compradora, e Pedro Moreira da Silva, como outorgante vendedor (P. 65 e148-59);

Ofício nº 22.230, de 4 de dezembro atual, do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao têrmo, do dia 8 de setembro de 1944, de contrato de compra e venda mediante desapropriação de um terreno situado nas adjacências da Base Aérea de Fortaleza, Estado do Ceará, celebrado entre a União Federal, como outorgada compradora, e Olanuim Gomes e sua mulher Francisca das Chagas Pimentel Gomes, como vendedores (P. 68 732-59);

Ofício nº 15.906, de 16 de [illegible] findo, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, relativo ao têrmo, do dia [illegible] anterior, aditivo ao de acôrdo [illegible] celebrado entre o [illegible] e a Prefeitura Municipal [illegible] de São Leopoldo, Estado [illegible] Grande do Sul, visando a [illegible] de recursos orçamentários [illegible] no referido Município (P. 22 [illegible]);

...de 25 de novembro ...
...do Orçamento ...
...e Cultura, de 9 ...
...Estado ...

...ao, relativo ao ...
...dia 15 anterior, de ...
...celebrado entre a Inspetoria Sócio-...

Dom José Tomaz nº 168, naquela

...Estado do Maranhão, relativo ao ...
...ao dia 16 de ...
...Prefeitura Municipal de ..., Estado de Goiás, para aplicação ...

Processo relativo ao ofício, de 20 ...

...Ministério da Aeronáutica e a Empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., ...

...Ofício nº 17.754, de 14 de dezembro ...
...Departamento de Administração do Ministério da Aeronáutica ...
...de contrato de compra ...

...Ofício nº 909, de 5 de dezembro ...
...Diretor-Geral do Departamento de Correios e Telégrafos no mesmo Estado ...
...Maria Fernandes Barbosa de ...

...do dia 1 de janeiro ...
...celebrado com a Fazenda ...

...do dia 29 de novembro

...epio militar, com despesa ... à Aurea da ... de José Duarte da ... reformado, do ... D. Federal ...

... militar, com despesa ... a Antonieta Mitchell ... Jaime Mitchell da ... da Armada (P. nu-...

... militar, com despesa ... à Sebastiana da Cos... viuva e filhas de ... 3º Sargento, reformado, ... Bombeiros do D. Federal ...

... militar, com despesa ... à Justina de Souza ... de Benedito Bruno de ..., reformado, do Exército ...

... militar, com despesa ... à Luiza Ayong Tei... Renyr Teixeira, 1º ... Aeronautica Militar do D. Fe... 5-59);

... militar, com despesa ... a Maria Joaquina Ri... ...n, General de Briga...

... militar, com despesa ... à Alzhair Chagas da ... de Alfredo José da ... Musico, reformado, ... 61.155-59);

... militar, com despesa ... à Aldemés Fontoura ... de Luiz Carlos Fon... 2º Tenente do Exér...

... militar, com despesa ... à Antonieta Pita da ... Eldecio Elias de Oli... reformado, do Exer...

... militar, com despesa ... à Aura Cerqueira ... Benedito Cicero ... da Armada (P. ...

... militar, com despesa ... à Amélia Aires Pi... va e filha de Cle... de Antônio F. Car... Soldado da Policia ...eral (P. 64.124-59); ... com despesa ...

... militar, com despesa ... à Maria Nazareth ... Pinheiro Machado ... Professora Va... 1-9-59 (P. ...

... com despesa ... a Maria Augusta de ... do Couto de Aguiar, 3º ... Ferreira (P. 63.598-...

... militar, com despesa ... à Silvia Bezerra de ... de Menge, Dese... do Conselho de Mar e ... (P. 63.995-59);

De montepio civil, com despesa de Cr$ 77.580,00, a Isolina da Cruz Moura, viuva de Flávio Honorio de Moura, Postalista, classe "M", do Ministerio da Viação (P. 31.876-58);

De montepio militar, com despesa de Cr$ 10.843,20, a Jovina Santos de Souza, espôsa de Antonio Dumas de Souza, ex-taifeiro arrumador de segunda classe, da Armada (P. 63.179 de 1959);

De montepio militar, com despesa de Cr$ 39.372,00, a Jacinha Bezerra Telles, filha de José Ricardo Pereira Braga, Capitão, reformado, da Polícia Militar do D. Federal (P. 64.125 de 1959). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De melhoria:

A Gecy Pereira da Silva ... pesa de Cr$ 11.190,00 (P. ... — O Tribunal ordenou ... concessão.

A Athilia Amado, com ... 28.980,00 como credito à ... Estado do R. G. do S... de 1955); a Aura da Silveira ... com despesa de Cr$ ... credito à D. F. no Est. ... Sul (P. 63.555-56); a ... ros Gregorios, com despesa ... 26.980,00 como credito à ... Est. do R. G. do Sul (P. 64.626-59); a Generosa Nunes Ramalho e outra com despesa de Cr$ 56.721,60 como credito à D. F. no Est. do R. G. do Sul (P. 42.969-55); a Darci Nunes e outros, com despesa de Cr$ 71.... como credito à D. F. no Est. de Santa Catarina (P. 7.575-58); ... de Cerqueira Cassiuriaga e outra, com despesa de Cr$ 53.030,20 como credito à D. F. no Est. do R. G. do Sul (P. 61.142-59); a Isaltina Carvalho de Campos, com despesa de Cr$ ... 28.440,00 como credito à D. F. no Est. do R. G. do Sul (P. 66.021-59); a Clélia Olinto de Oliveira, com despesa de Cr$ 32.745,60 como credito à D. F. no Est. do R. G. do Sul (P. 63.952-59); a Ana de Lourdes Dutra Miguels, com despesa de Cr$ 28.800,00 como credito à D. F. no Est. de Mato Grosso (P. 52.284-59); a Cinnéa da Silva Barros e outra, com despesa de Cr$ 53.666,40 como credito à D. F. no Est. do Rio de Janeiro (P. 17.965 de 1959); a Adelia de Oliveira Ramos Pinheiro, com despesa de Cr$ 28.440,00 como credito à D. F. no Est. do Ceará (P. 61.708-59); a Walkyria Olegna da Silva, com despesa de Cr$ 28.744,80 como credito à D. F. no Est. do R. G. do Sul (P. ... 63.640-55); a Herminia Prudente de Carvalho, com despesa de Cr$ ... 25.621,20 como crédito à D. F. no Est. de Sergipe (P. 29.941-55); a Jasmina Villas Boas Teles Ferreira, com despesa de Cr$ 25.409,40 como credito à D. F. no Est. do R. G. do Sul (P. 37.545-55), e a Maria Conceição de Alencastro e Silva, com despesa de Cr$ 25.479,60 como crédito à D. F. no Est. do R. G. do Sul (P. 63.728 de 1955). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas em apréço, como créditos às D. Fiscais indicadas, na forma do respectivo parecer.

A Lucia Gomes de Almeida, com ... de Cr$ ... (P. 61.122 ... a Antonio ... com ... de Cr$ ... (P. 31.374-55); a Odete Melo Borel, com despesa de Cr$ 28.186,80 (P. ... 63.927-59); a Maria Augusto Coelho ... com despesa de Cr$ ... 37.166,80 (P. ... a ... Cavalcanti, da Costa Mendes (P. ... 34.956-55); a Lucia ... com despesa de Cr$ 28.749,60 (P. ... 45.434-55); a Maria Cruz de Moura e Albuquerque e outra, com despesa de Cr$ 28.579,60 (P. ... 2 Celina Dias da Paixão, com despesa de Cr$ ... (P. 12.906-59); a Etelvina Ferreira de Moura, com despesa de Cr$ ... (P. 64.702-59); a Jandira Leal Monteiro, com despesa de Cr$ 27.668,60 (P. 63.042-59); a Maria ... de Coutinho Caim, com despesa de Cr$ 28.556,60 (P. 2.918-56); a Maria Rizzo Loureiro, com despesa de Cr$ 27.106,80 (P. 69.280-59); a Maria das Dores Paes Leme, com despesa de Cr$ 25.479,60 (P. 67.398-59); a Maria Eurema de Oliveira, com despesa de Cr$ 30.600,00 (P. 66.066-59); a Tereza de Sousa Ferreira e outra, com despesa de Cr$ 50.580,80 (P. ... 16.882-58); a Odete Guimarães Gonçalves, com despesa de Cr$ 25.... (P. 57.709-58); a Maria Josepha Dantas, com despesa de Cr$ 47.... (P. 56.627-59); a Theodora Moreira Teixeira de Melo, com despesa de Cr$ 32.580,... (P. 15.871-...; ... com despesa de ... 31.813-55); a ... Dutra (P. ... Armando Rita de Souza Faria (P. 7.429-56); a Honorina Barros do Carmo (P. 27.295-57); a Alice Moreira da Rocha (P. 24.122-59); a Haydée Rodrigues de Araujo (P. 63.645-59); a Wanda Marques dos Santos (P. 63.359-59); a Leonor da Silva Castelo Branco (P. 27.873-55); a Maria Americo dos Reis Pereira (P. 47.891-...; a Olga Guzmão de Queiroz Arantes (P. 52.185-59); a Genoveva Leonel da Silva (P. 68.224-59); a Dolores Prado Ribeiro (P. 63.051-59); a Izaltina da Silva Guimarães (P. 67.... de 1959); a Aimée Ilsenfritz Nunes (P. 63.647-59); a Walkyria da Rocha (P. 63.664-59); a Wilma de Oliveira Rodrigues (P. 65.347-59); a Alcina Valéria de Sousa Kanters (P. 69.916-59); a Maria Flores Serra (P. 65.200-59); a Raymunda Magnani Sant'Anna (P. 65.251-59); a Maria Francisca Macedo (P. 63.661-59); a Odete de Sarres Cardeiro (P. 60.991 de 1959); a Maria Nazareth Monteiro (P. 61.712-59); a Francisca Teodomira Pessoa de Mello e outra (P. 58.260-59); a Josefina Gomes Dantas (P. 67.030-59); a Dolores Espinh... de Del Rio (P. 68.305-59); a Deolinda Batista de Lima e outros (P. 63.209-59); a Esther Pereira de Barros e outra (P. 8.310-55); a Hercilia de Araujo Bastos (P. 30.002-56); a Amélia Ferreira Canavarro (P. 7.402-56); a Maria Amalia Ferreira (P. 6.701-56); a Marina de Aguilar (P. 62.387-59); a Thereza Guimarães Arueira (P. 69.917-59); a Arminda Augusta Reis Braut (P. 63.843-59); a Evangelina Mattos de Oliveira e outra (P. 25.080-57); a Alda Lopes ... (P. 65.... 59); a Maria Rita Ferreira e outras (P. 65.677 de 1959); a Maria Barros de Morais (P. 65.227-59); a Maria Amancleia Ledoire do Nascimento (P. 69.570-59); a Clotilde Coutinho Lins (P. 63.... de 1959); a Davina Teixeira Pinto (P. 69.956-59); a Geraldina de Oli... Almeida (P. 63.040-59); a Ursulina Motta Vieira Magalhães (P. 13.582 de 1959); a Dina Lopes Coutinho (P. ... 51.026-59); a Francisca Bonfilinho dos Silva (P. 67.757-59); a Carmen Andrade de Barros Leite (P. 69.... 59); a Carmen Luiz da Silva (P. 61.... de 1959); a Marieta de Sousa ... (P. ... a Maria ... (P. ... a Maria Luiza de Andrade Coutinho Caim, com despesa de Cr$ 28.556,60 (P. 2.918-56); a Maria Rizzo Loureiro, com despesa de Cr$ 27.106,80 (P. 69.280-59); a Maria das Dores Paes Leme, com despesa de Cr$ 25.479,60 (P. 67.398-59); a Maria Eurema de Oliveira, com despesa de Cr$ 30.600,00 (P. 66.066-59); a Tereza de Sousa Ferreira e outra, com despesa de Cr$ 50.580,80 (P. ... 16.882-58); a Odete Guimarães Gonçalves, com despesa de Cr$ 25.... (P. 57.709-58); a Maria Josepha Dantas, com despesa de Cr$ 47.... (P. 56.627-59); a Theodora Moreira Teixeira de Melo, com despesa de Cr$ 32.580,... (P. 15.871-...; ... com despesa de ... 31.813-55); a ... Dutra (P. ... Armando Rita de Souza Faria (P. 7.429-56); a Honorina Barros do Carmo (P. 27.295-57); a Alice Moreira da Rocha (P. 24.122-59); a Haydée Rodrigues de Araujo (P. 63.645-59); a Wanda Marques dos Santos (P. 63.359-59); a Leonor da Silva Castelo Branco (P. 27.873-55); a Maria Americo dos Reis Pereira (P. 47.891-...; a Olga Guzmão de Queiroz Arantes (P. 52.185-59); a Genoveva Leonel da Silva (P. 68.224-59); a Dolores Prado Ribeiro (P. 63.051-59); a Izaltina da Silva Guimarães (P. 67.... de 1959); a Aimée Ilsenfritz Nunes (P. 63.647-59); a Walkyria da Rocha (P. 63.664-59); a Wilma de Oliveira Rodrigues (P. 65.347-59); a Alcina Valéria de Sousa Kanters (P. 69.916-59); a Maria Flores Serra (P. 65.200-59); a Raymunda Magnani Sant'Anna (P. 65.251-59); a Maria Francisca Macedo (P. 63.661-59); a Odete de Sarres Cardeiro (P. 60.991 de 1959); a Maria Nazareth Monteiro (P. 61.712-59); a Francisca Teodomira Pessoa de Mello e outra (P. 58.260-59); a Josefina Gomes Dantas (P. 67.030-59); a Dolores Espinh... de Del Rio (P. 68.305-59); a Deolinda Batista de Lima e outros (P. 63.209-59); a Esther Pereira de Barros e outra (P. 8.310-55); a Hercilia de Araujo Bastos (P. 30.002-56); a Amélia Ferreira Canavarro (P. 7.402-56); a Maria Amalia Ferreira (P. 6.701-56); a Marina de Aguilar (P. 62.387-59); a Thereza Guimarães Arueira (P. 69.917-59); a Arminda Augusta Reis Braut (P. 63.843-59); a Evangelina Mattos de Oliveira e outra (P. 25.080-57); a Alda Lopes ... (P. 65.... 59); a Maria Rita Ferreira e outras (P. 65.677 de 1959); a Maria Barros de Morais (P. 65.227-59); a Maria Amancleia Ledoire do Nascimento (P. 69.570-59); a Clotilde Coutinho Lins (P. 63.... de 1959); a Davina Teixeira Pinto (P. 69.956-59); a Geraldina de Oli... Almeida (P. 63.040-59); a Ursulina Motta Vieira Magalhães (P. 13.582 de 1959); a Dina Lopes Coutinho (P. ... 51.026-59); a Francisca Bonfilinho dos Silva (P. 67.757-59); a Carmen Andrade de Barros Leite (P. 69.... 59); a Carmen Luiz da Silva (P. 61.... de 1959); a Marieta de Sousa ... (P. ... a Maria ... (P. ... a Maria Luiza de Andrade de Magalhães (P. 65.533-59), e a Nossa Inacio Alves e outras (P. 57.... de 1954). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De Pensões Vitalicias das Campanhas do Paraguai e Uruguai:

A Maria Jose de Barros Brannão e outras, filhas de Jose Candido de Barros Junior, Tenente (P. 29.... 59), e a Ernestina Guimarães de Sá Britto e outras, filhas de Alfredo Chaves Guimarães, Tenente (P. 31.982-59). — O Tribunal mandou proceder á diligencia sugerida na instrução dos processos.

A Amelia Bittencourt Menezes, filha de Napoleão Gonçalves Menezes (P. 50.445-59). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Requerimento pelo Sr. Ministro ...

De montepio civil, com despesa de ... 31.... como credito à D. ... Est. da Bahia a João de ... Almeida, filho invalido de Bernardo ... Fonseca e Almeida, ... ida do Ministerio da Viação (P. ... 68.... — O Tribunal ordenou o ... ro da concessão.

De montepio militar, com despesa de Cr$ 16.... a Cecilia de Jesus Sá, viuva de Henrique Duclo de Sá, Soldado, reformado, da Polícia Militar do D. Federal (P. 66.... 59).

De montepio militar, com despesa de Cr$ 25.170,40, a Amelia Corrêa Gomes, viuva de Tenemiro Wenneck Gomes 2º Tenente, reformado, da Polícia Militar do D. Federal (P. 61.146 ... 1959).

De montepio militar, com despesa de Cr$ 43.501,50, à Carmen Alves dos Santos, viuva de Roberto Ferreira dos Santos, Capitão-Almirante (P. ... 68.575-59). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De melhoria:

A Aldelaran Bandeira Marques, com despesa de Cr$ 28.360,80 como credito à D. F. no Est. de Pernambuco (P. 43.577-55); a Adalgisa Nunes Coelho, com despesa de Cr$ ... 28.800,00 como credito à D. F. no Est. do R. G. do Sul (P. 69.753-59); a Luzia Teive Guimarães, com despesa de Cr$ 25.479,60 como credito à D. F. no Est. do Maranhão (P. ... 51.252-57); a Olga Barreto Martins, com despesa de Cr$ 23.520,40 como credito à D. F. no Est. do R. G. do Sul (P. 61.955-55); a Josefa Alexandrina da Costa Gama, com despesa de Cr$ 28.995,60 como crédito à D. F. no Est. de Pernambuco (P. 23.... de 1956); a Raquel Martins Peixoto Costa, com despesa de Cr$ 28.... como credito à D. F. no Est. do R. G. do Sul (P. 68.587-59), e a Valentina Maria do Sacramento, com despesa de Cr$ 28.440,00 como credito à D. F. no Est. do Pará (P. 68.... de 1959). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas em apréço, como créditos às D. Fiscais indicadas, conforme o respectivo parecer.

A Izaltina Antunes da Silva (P. 68.542-59); a Josefina Ferreira do Bonfim (P. 47.595-59), e a Philomena Greco de Moraes (P. 63.121-59). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

A Iracema Laureano de ... (P. ... 15.... 59); a Maria ... Alcantara, ... despesa de Cr$ ... (P. ... 64.... 59); a Maria ... Vasconcellos, ... despesa de Cr$ ... (P. ... 64.... 59); a Maria ... Mattos Antunes, ... despesa de Cr$ ... (P. ... 62.... 59). — O Tribunal ordenou a expedição dos ... Ás concessões ... ção ...

Intimados pelo Sr. Ministro ... chado de Rocha:

De montepio civil, com despesa de Cr$ 129.780,00, a Eugênia Ribeiro de Carvalho e outra, viúva e filha de Zacarias de Goes Carvalho, ex-Ministro aposentado, das Relações Exteriores (P. 39.572-57);

De montepio militar, com despesa de Cr$ [illegible], a [illegible] Cardoso, Cabo da Marinha (P. [illegible]);

De montepio militar, com despesa de Cr$ 50.008,80, a Denise Peixoto de Seixas, viúva de Jorge Schimmelpfeng de Seixas, 1º Tenente do Exército (P. 66.096-59);

De montepio civil, com despesa de Cr$ 12.000,00, a Regina de Sousa Fimentel, mãe de Alcinda Galvão, funcionária do Ministério da Guerra (P. [illegible]);

A Lucy Leontine Arnaud [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

76, item III, combinado com 178, item III, da Lei número

arias Souza Bittencourt, Tra- ref. 18 do Ministério da P. 65.536-59); a José Rodri- ma, Operário, ref. 20 do Mi- da Marinha (P. 64.324-59); mar Pereira da Silva, Artí- 20 do Ministério da Guer- 61.689-59); a Alfredo Antu- Artífice, ref. 18, do Mi- da Guerra (P. 59.827-59); a los Artur Rodrigues, Agen- A. do Ministério da Viação -59), e a José Daniel de Embarcador, ref. 19, do Mi- da Viação (P. 64.133-59).

76, item II, combinado com 84, item II, da Lei nº 1.711

ício de Andrade, Faroleiro, do Ministério da Marinha 65-59); a Acilio Salles Sil- Santos, Of. Administrativo do Ministério da Guerra 83-59); a Joaquim Loureiro ionário ref. 22, do Minis- Marinha (P. 60.485-59); a tro Guilhermino, Aux. de classe L, do Superior Tri- nal (P. 64.179-59); a Ale- Botelli, Mecânico, classe J, tério da Fazenda (P. 65.370 e a Joaquim Balão Ruella, Zeza, ref. 19 do Ministé- de (P. 66.976-59).

76, item II, combinado com 84, item I, da Lei nº 1.711

mar Batista da Gama, Ar- 24, do Ministério da Via- 59.316-59); a Absalão Alves a, Artífice ref. 23, do Mi- a Viação (P. 52.807-59); a Valim, Aux. de Estação, Ministério da Viação (P. a Victor Matte de Miran- o classe I, do Ministério P. 20.305-59); a Perdi- eira, Guarda Civil, classe istério da Justiça (P. 64.223 a Serafina da Conceição, Administrativo classe K, do Viação (P. 64.220-59); Botelho, Artífice, ref. 21, rio de Educação e Cultura 64.215-59); a Domingos Silva, ref. 24 do Ministério da 64.216-59); a Sebastião Freitas, ref. 20 do Minis- Viação (P. 65.871-59); a Pinto Trabalhador, ref. Ministério da Viação (P. a Severino José do Nasci- Araújo, ref. 24 do Mi- Viação (P. 65.855-59), e Gonçalves Gomes, Operá- 1, do Ministério da Mari- 64.178-59). — O Tribunal registro das concessões.

Soma de *proventos de inatividade*:

Feliciano Marques (P. ... a Nemésio Câmara (P. — O Tribunal mandou diligência sugerida na ins- processo.

Cardoso dos Santos (P. — O Tribunal, de acôr- parecer recusou registro à m apreço.

mar de Cerqueira Corrêa -59). — O Tribunal dis- diligência sugerida na ins- mandou o processo ao Sr. ador para emitir parecer

Silva (P. 543-57). — O vista do parecer mandou processo à repartição de

de Oliveira Pôrto (P. ... a José Lincoln Corrêa (P. a Otávio Alves Barroso -59); a Adalberto Ma- (P. 60.988-59); a Estan- Estrela (P. 2.876-59); e a Itamar Gomes de Almeida (P. .... 5.344-59); a Cândido Barreto (P.. 13.929-59); a Lourenço Constantino de Carvalho (P. 15.044-59); a Antônio de Sousa Compasso (P. 68.386 de 1959); a Oscar de Andrade Pessoa (P. 59.856-59); a Raul Ribeiro de Sousa (P. 59.361-59); a Eurico de Andrade Moura (P. 56.394-59); a Teresa Leal de Oliveira (P. 59.397 de 1959); a José Bertolino da Costa (P. 68.398-59); a Mario Ricciardi (P. 60.983-59); a Amaro Ferreira Lima (P. 35.468-55); a Maria Martins de Siqueira (P. 46.011-55); a Iderlinda Botelho do Amaral (P. 64.511-55); a Otávio de Sousa Miranda (P. 58.460-59); a Atahualpa Lopes Uflacker (P. 5[illegible].169-55); a José Maria Lopes (P. 6.907-56); a Rubem Jaymes de Carvalho (P. 2.155-56); a Bom Américo de Carvalho (P. 52.947-58); a Benedito da Costa Soares (P. 6.031-57); a Benjamin Cláudio da Silva (P. 13.955-58); a José de Oliveira Santos (P. 42.110-58); a Dionysio Benedito de Melo (P. 14.927-58); a Deodoro Alves Quintiliano (P. 48.894 de 1956); a Alvaro Gomes de Pinho (P. 30.358 de 1956); a Darcílio da Silva Coelho (P. 11.622-58); a Altino Silva (P. 761-56); a João Facundo do Vale (P. 2.693-57); a Honorio de Oliveira (P. 57.274-56). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Relatados pelo Sr. Ministro Vergniaud Wanderley:

Com os fundamentos legais que se seguem:

Artigo 28 da Lei nº 1.229-50, a Palmyro Pulcherio Filho, Postalista, classe K, do Ministério da Viação (P. 65.902-59). — O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

Artigo 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei 1.711 de 1952:

A Aymberê Fernandes de Azevedo, Artífice, ref. "21", do Ministério da Viação (P. 62.849-59); a José Gomes de Freitas, Trabalhador, ref. "19", do Ministério da Viação (P. 65.375 de 1959), e a Leocádio Vicente dos Santos, Guarda, ref. "19", do Ministério da Saúde (P. 67.391-59). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De melhoria:

A Zósimo Vale Pereira (P. 34.144 de 1957); a Ludgero Severino do Nascimento (P. 13.385-58); a Manoel Antônio dos Santos (P. 65.862, de 1959); a Euzébio José Ferreira (P. 68.409-59), e a Augusto Paulo dos Santos (P. 68.287-59). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Relatados pelo Sr. Ministro Brochado da Rocha:

Com os fundamentos legais que se seguem:

Artigo 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711 de 1952, a Manoel Antero de Farias, Agente, classe "B", do Ministério da Viação (P. 48.178-59);

Artigo 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei número 1.711-52, a Djalma Marinho, Descritura[illegible] ref. "21", do Ministério da Marinha (P. 56.599-57). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De melhoria de proventos de inatividade a José Arruda Tavares (P. 18.36[illegible]-58). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Relatados pelo Sr. Min[illegible] da Fonseca:

Aviso nº 1.524, de 2 de dezembro atual, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitando reconsideração de decisão dêste Tribunal, [illegible] registro à concessão de melhoria de proventos de inatividade a João [illegible] da Justa (P. [illegible]

— O Tribunal conheceu do recurso, para reconsiderar a decisão de fls. 27 verso (Sessão de 6-10-59) e ordenar o registro da concessão.

FORAM AINDA RELATADOS

Pelo Sr. Ministro Rubem Rosa:

Processo relativo à aposentadoria, com fundamento no art. 176, item I, combinado com os arts. 187 e 184, item II, da Lei nº 1.711-52, a Jaime Severiano Ribeiro, Of. Administrativo, classe "O", do Ministério da Fazenda (P. 51.084-59). — O Tribunal conheceu do pedido de reconsideração, para manter a decisão proferida em 3 de novembro último (fls. 61), denegatória de registro à concessão, porque o provento foi fixado em importância menor que a devida, não tendo sido incluída a percentagem a que faz jus o aposentado, nos têrmos do art. 64 e 1[illegible] da Lei nº 3.244, de 14 de agôsto de 1957, calculada com base no exercício anterior, de acôrdo com o art. 9º das Disposições Transitórias da Lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Foi do seguinte teor, o voto emitido pelo Sr. Ministro Relator:

"registro civil; batistério; justificação judicial.

I

A veneranda decisão de fls. 61 recusou registro à concessão de inatividade, porque no cálculo do provento deixou de ser incluída a percentagem a que faz jus o aposentado, nos têrmos do art. 64, e parágrafos da Lei nº 3.244, de 14-8-57, calculada com base no exercício anterior, tudo de acôrdo com o art. 9º da D.T. da Lei nº 284, de 28-10-36.

Fiquei isolado, nos precisos têrmos do voto escrito de fls. 60.

Em tempo útil, impetra-se recurso estribado nas razões de fls. 61v. a 63.

II

Como é sabido, o registro civil de nascimento, casamentos e óbitos foi instituído pelo Decreto nº 9.886, de 7-3-1888, marcando-se, pelo Decreto nº 10.044, de 22-9-1888, o início do serviço para o dia 1º de janeiro de 1[illegible]

Anota Afonso Dionisio Gama que em virtude da autorização que lhe foi feita pelo Govêrno Imperial expedido, pelo Decreto nº 798, de 18-6 de 1851, o *primeiro regulamento para o registro civil*, tendo êste declarado porém, que não afetava nem atingia o registro religioso, regulado pelos preceitos e disposições da Concílio Tridentino (1545-1563) e das Constituições do Arcebispado da Bahia, na parte referente aos batismos (título 20, § 70). Acontece porém que o Decreto nº 798, de 1850 teve a sua execução sobrestada pelo Decreto 907, de 29-1-1852. Os Registros Públicos do Código Civil, pág. 10, nota 10A São Paulo, 1929. Terceira ed

As certidões de batismo são necessárias para prova de identidade das pessoas que recebem tenças pelas diversas estações de arrecadação da Fazenda Real. Lei de 22 de dezembro de 1761, tit. 2º, § 2º. — Pereira e Sousa, [illegible] de certidão. Lisboa, 1826.

Los párrocos deben inscribir diligentemente y sin demora en el libro bautismal los nombres de los bautizados, de los padres e padrinos y del lugar y fecha de la celebración del bautismo. — Nueva Enciclopedia Jurídica Seix, vb. bautismo. Barcelona, 1951.

Só esse motivo para manter a recusa acenado que, seja o de que [illegible]

(fls. 5) e não na da justificação judicial (cert. de fls. 2).

Acontece que a decisão aceitou como válida a data fixada no decreto de aposentação, ou seja a constante da justificação judicial. Portanto, neste ponto não posso insistir, máxime quando existe recurso da denegação de registro, tomada por outra fundamentação.

No mérito, registro a concessão nos têrmos do que consta do meu voto já citado. Apesar de ter outros motivos para denegar registro (e efetivamente apontados — fls. 60) encarei também outro ponto que estava emergindo do processo, não obstante o silente a instrução do processo, quando de sua tramitação no Tesouro Nacional.

As razões de fls. e fls. apenas confirmam nosso ponto de vista expendido com anterioridade em [illegible] Sessão de 3-11-59.

Pelo Sr. Ministro [illegible] Freitas:

De pagamento

De Cr$ 74.880,00 à firma Singer Sewing Machine Company, proveniente de fornecimento de material à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura (P. 62.621-59).

De Cr$ 50.929,30 ao Hospital Central do Exército, proveniente de serviços clínicos prestados ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (P. 67.790-59). — O Tribunal recusou registro às despesas em aprêço, de acôrdo com o parecer da Diretoria competente.

Processo relativo ao montepio militar, com despesas de Cr$ 31.497,60 a Laura de Britto Leitão viúva de Antônio Marques Leitão, 2º Tenente reformado do Exército (P. 63.994-59). — O Tribunal ordenou o registro de concessão.

Pelo Sr. Min. Vergniaud Wanderley:

Representação da Secretaria sôbre vagas na classe inicial da carreira de Oficial Instrutivo do Quadro de Serviços Auxiliares dêste Tribunal (P. 63.055-59). — O Tribunal resolveu autorizar o acesso do Datilógrafo, classe "J" Rachel Monteiro de Farias, à classe "K", da carreira de Oficial Instrutivo, procedendo-se à nomeação dos candidatos classificados em 71º e 72º lugares.

Pelo Sr. Ministro Brochado da Rocha:

Ofício nº 6.140, de 17 de dezembro atual, da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, solicitando reconsideração de decisão dêste Tribunal, denegatória de registro ao pagamento de Cr$ 738.000,00 à Júlio Pires Magalhães e outros, proveniente de serviços prestados à Seção de Assistência Social da Divisão do Pessoal do referido Ministério (P. 67.299-59). — O Tribunal, conhecendo do recurso, resolveu manter a decisão de fls. 58v.

Pelo Sr. Ministro Gustavo Capanema:

Ofício nº 3.933, de 16 de dezembro atual, da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, solicitando reconsideração de decisão dêste Tribunal, denegatória de registro ao pagamento de Cr$ 267.000,00 a Luiz Rodolpho de Gou[illegible] [illegible] em sua propriedade quando [illegible] do [illegible] lei do [illegible], em [illegible] Estado do Rio de Janeiro (P. 62.16[illegible]

ria de registro ao pagamento de Cr$ [illegible] Maria Augusta Alves, [illegible]

[illegible] acolhendo reconhecimento do Tribunal, determinou se registro ao pagamento de [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

...los ao Departamento dos Cor- e Telégrafos (P. 50.610-59);

Cr$ 6 000,00 a Nilto Stein, pro- de serviços prestados à Co- Executiva do Plano Postal Te- (P. 48 791-59);

Cr$ 34.500,00 a João Mendes da proveniente de serviços presta- Comissão Executiva do Plano Telegráfico (P. 48.710-59). — ...rial conhecer dos processos, ...anter as decisões anteriores.

Cr$ 1 440,00 a Omar Gonçalves Veira, proveniente de serviços ...a à Comissão Executiva do Postal Telegráfico (P. 52.021 ...). — O Tribunal ordenou o ...a posteriori sob reserva da ... em apreço, de acôrdo com o ...

Cr$ 543 570,20 à firma Rio Mar ...aria e Comércio Ltda., prove- ...e serviços prestados à Comis- ...cutiva do Plano Postal Tele- (P. 65.294-59);

Cr$ 11.128,00 ao Laboratório ...utico Internacional S. A., ...nte de fornecimento feito ao ...os Correios e Telégrafos (P. ...59). — O Tribunal ordenou o ...a posteriori sob reserva das ... em apreço, de acôrdo com o ...to parecer.

Cr$ 1 400,00 a Antônio Batista ...a, proveniente de serviços ...s ao Dep. dos Correios e Te- (P. 61 921-59). — O Tribu- ...nou o registro a posteriori sob ...da despesa em apreço (pare- ...fls. 8).

O Sr. Ministro Rubem Rosa:

...to relativo à concessão de ...adoria com fundamento no ... nº 1º e 2º, da Constituição ...ombinado com o art. 184 ... da Lei nº 1.711-52, a Bolivar ... Mendes Barreira, Auditor de ...ma da Justiça Militar, da ... da Aeronáutica, com os ... correspondentes ao venci- ...cargo de Ministro do Supe- ...nal Militar (P. 54.261-59). ...Tribunal, entendendo, pe- ... como aplicável à magistra- ... nº 3.531, de 19 de janeiro ... abono de 30% (trinta por ...), deliberou, ... recusar registro à concessão ... apreço, por não ter sido fi- ...apresentado, com fundamento ... nº 1º e 2º, da Constituição ...eral, combinado com o art. ... I, da Lei nº 1.711-52, o pro- ...cional correspondente à soma ...tes parcelas: a) Vencimen- ...cargo de Ministro do Superior ... Militar — Lei nº 3.414 de ...nho de 1958, art. 2º Cr$ ... ; b) Abono de 30% calcula- ... o referido vencimento e a ...parada — Lei nº 3.531, de ...eiro de 1959, art. 2º letra a ... 000,00; c) Acréscimo por ...serviço, na base de 40% ... sôbre a soma das parcelas ... — Lei nº 3.414, de 30 de ... 1958, art. 12, nº V (Cr$ ... ...

...seguinte teor, o voto emitido ... Ministro Rubem Rosa:

...abono provisório da Lei nº ... 3.531-59 e os magistrados

I

...voto conhecido neste Tribu- ...ensado da inaplicabilidade ...to dos Funcionários Públi- ...naves Sessão de 22 de ... 1957 — Processo número ... Ao demais, recorda-se ...so que a Lei nº 3.414, de ...epois de atribuir novos va- ...acréscimo de vencimentos ...s membros do Poder Judi- ...ário veda a percepção de ...outra "percentagem" ou "gratificação por tempo de serviço" (art. 184, assemelhadas essas vantagens, exclusivamente, as modalidades previstas no art. 184, ns. I a III do já citado Estatuto dos Funcionários.

Proclamo, todavia, que êste meu entendimento sempre ficou isolado neste Egrégio Tribunal.

II

O Exmo. magistrado que beneficiado trata o processo em exame, foi aposentado na vigência da Lei número 3.313, de 19 de janeiro de 1957, que concedeu abono provisório de 30% aos funcionários civil e militar da ... do Poder Executivo e Territórios. A verba foi estendida pelo Poder Legislativo ao funcionalismo civil (art. 2, letra a) aos magistrados atingidos pelos efeitos financeiros da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958.

Deixo de aplicar dita extensão, reputando-a inconstitucional, visto ... a teor do disposto no art. 67 § 2º, da Constituição. Conforme já sentenciou o Egrégio Supremo Tribunal Federal, a faculdade de emenda do Legislativo e restrita aos têrmos da proposta da Executivo. Rev. Direito Administrativo 29-41. Diário da Justiça de 8-8-52, pág. 3.866. Não é ... certo que alguns Colégios Judiciários têm, entretanto, sustentado que a sanção da lei pelo Executivo sana o vício originário de sua falta de iniciativa — Rev. Dir. Adm., 52-254. E a Lei não foi vetada no ponto em ...

III

Se fôr vencido, voto pela recusa da concessão, além do fundamento, já apontado, porque o abono crismado de provisório para o funcionalismo em geral, se extensivo aos magistrados, ficou amparado pela garantia constitucional da irredutibilidade dos vencimentos (Const., art. 95, número III), para tanto ... para a percepção de adicionais.

Na espécie, o estipêndio da aposentação seria composto das parcelas referentes ... do cargo, mais o abono de 30% mais gratificação adicional de 40%, excluída a ... ração de 20%, (item I dêste voto).

A ilustre Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em parecer ... transparece que o abono ... concedido a título de ... compreendidos em todas as ... do art. 2º da Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, *in fine*, caráter *definitivo*. Assim, depois de frisar que "aprovado o Plano de Classificação de Cargos, o texto provisório ... autorizamento de ser pago aos ... cargos vagos e aos ... classificados e aposentados, mas ... continuará a ser pago aos demais, ... que providências específicas de ordem legal sejam adotadas com o fim de regularizar a situação de cada categoria beneficiada nas exceções ... art. 2º da Lei citada". *Diário Oficial*, de 14-2-59, pág. 2.846".

Na segunda parte dos trabalhos ante a justificada ausência do Sr. Ministro Presidente (ns. 1 e 125 a 790), assumiu a Presidência o Sr. Ministro Joaquim Coutinho e, no julgamento dos processos relatados pelo S. Excia., presidiu a Sessão o Sr. Ministro Rogério de Freitas (Decreto Legislativo nº 3.471-24).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente deu ... os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e ... da. Eu, *Sebastião B. Affonso*, Secretário das Sessões, a subscrevi. — *J. Pereira Lira*.

referente ao mês de janeiro e fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
... Instrutivo, classe "M"	Assistente substituto — P 11-S	2 [illegible]

Lei ... consignação e subconsignação. Verba 3.1.00 Custeio. Cons. 1.1.00 -P. civil — Sec. 1.1.27-Abono provisório — Lei nº 3.68[illegible] de 7 de dezembro de 1959 — Anexo I, 01-1 Custeio.

A despesa total ... Cr$ [illegible] (...) que autorizou o pagamento da importância ... Lei nº 2.354, de 29 de ... de 1954, combinada com os arts. 1º e 3º da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958 ... Portaria nº 316, de 30 de fevereiro de 1960, do Senhor Sr. Ministro, devidamente publicada no D. O. de 19 seguinte.

Confere e importa a presente fôlha na quantia total de dois mil e ... quatrocentos cruzeiros.

Delegação do Tribunal de Contas no Paraná, em 8 de fevereiro de 1960.

TÊRMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRE[illegible] NACIONAL

Têrmo de contrato celebrado entre o Departamento de Imprensa Nacional e a firma F. A. Gomes & Companhia Limitada, para a compra e venda de aparas de papel do formato da ... nacional, com ou sem linha dágua; aparas de papel de fornal de procedencia nacional com ou sem linha dágua (impresso); sabugos e capas de bobinas e cartões de Hollerith inservíveis, durante o ano de mil novecentos e sessenta.

Aos sete dias do mês de março de ... no Departamento de Imprensa Nacional, na Avenida Rio Branco, ... presentes o seu Diretor Geral, Doutor Alberto de Brito Pereira, ... e a firma F. A. Gomes & Companhia Limitada, com sede nesta Capital, na Rua ... Andrade, ... representada por seu sócio-gerente Armando ... portador da cédula de ... nº [illegible], expedida pela ... e inscrito no Ministério da ... sob o nº [illegible], ... contratam e ajustam o seguinte. *Primeira* — O Departamento de Imprensa Nacional ... resultado da ... para a venda de ... inservíveis ... Diário Oficial — Seção Primeira ... fevereiro do mesmo ano, página número mil seiscentos e três, ... vecentos e sessenta *aparas de papel de jornal de procedência nacional, com ou sem linha dágua;* ao preço de dez cruzeiros e três centavos ... (Cr$ [illegible]) o quilo, ... de papel de jornal de procedência nacional, com ou sem linha dágua (impresso); ao preço de ... (Cr$ [illegible]) o quilo;

trate correrão por conta da firma compradora. — E, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente têrmo no livro próprio, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos contratantes, pelas testemunhas abaixo e por mim — Maria de Lourdes Saraiva Lino, Secretária da Comissão de Concorrência que o escrevi, estando o mesmo [illegible] dezesseis de agôsto de [illegible] Registro da Fazenda, publicado no [illegible] do mesmo mês e ano [illegible] Rio de Janeiro [illegible] de mil novecentos [illegible] Ramiro Jose Guerra, Diretor da Divisão de Fiscalização [illegible] Lino Secretária da Comissão de Concorrência [illegible]

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

e subordinação a tôdas as obrigações e exigências instituídas neste ato de [illegible]

Segunda — A presente concessão é outorgada a título precário, sem prejuízo da faculdade que assegura ao Govêrno Federal de em qualquer tempo, desapropriar as instalações gerais e o serviço ou [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

DÊNCIA DA REPÚBLICA

amento Administrativo
do Serviço Público

io de Seleção
e Aperfeiçoamento

EDITAL — DSA/72

Instrução para preenchi-
da coleção da série funcio-
pessoal do Arsenal do M. M.

P. H. 2.111

a abertura, pela Di-
ção e Aperfeiçoamento
da inscrição na prova de
acima referida.

estará aberta no

de abertura: 10-2-60; *dia*
mento: 29-3-60; às 16 ho-

de inscrição constará
to de uma ficha for-
de inscrição.

com o pedido de ins-
o candidato apresen-

cópias de fotografia
de frente e sem chapéu;

: comprovante de que
eleição eleitoral regula-

curso regular da es-
sional do Ministé-
ou Estabelecimento

to da inscrição, o
optar por uma das

– Ajustador;

– Ajustador Mecânico;

– Ajustador mecânico;

– Mecânico de motores a

– Serralheiro;

– Chanfrador;

– Caldeireiro de cobre;

– Caldeireiro de Ferro;

– Ferreiro;

– Soldador elétrico;

– Soldador oxi-acetilê-

– Marceneiro;

– Carpinteiro Naval;

– Pintor;

– Modelador;

– Fundidor.

dições da prova de habi-

344, de 27-10-54, e Ins-
de 7-2-
pelo

Inscritos *ex officio* os
a
o presente edi-
dos dias úteis
após a 5 dias após
da primeira prova.

as das Instruções serão
situado no andar

do D. A. S. P., em 8 de
— *Dagomar Azevedo*
A.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Material

Ata da reunião da Comissão de Concorrências Públicas da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, realizada para os serviços a serem executados no edifício do Arquivo Nacional, situado na Praça da República, 26 e do Anexo, situado na rua da

Ata da reunião da Comissão Permanente de Concorrências Públicas da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, realizada para recebimento das propostas de concorrência aos trabalhos especificados no Edital número dois de mil novecentos e sessenta, publicado no *Diário Oficial* de dezessete de fevereiro de mil novecentos e sessenta, página 2 764. Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e sessenta, às quinze horas, reuniu-se no Gabinete do Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócio Interiores a Comissão Permanente de Concorrências Públicas designada pela Portaria número quarenta e nove de vinte e dois de março de mil novecentos e cinqüenta e cinco, alterada pela de número noventa e quatro de onze de abril de mil novecentos e cinqüenta e seis, do Diretor da Divisão do Material, composta de Gustavo Adolpho Fruckmann, Marcenologista referência 27, Chefe da Seção de Abastecimento, Presidente, por delegação do Senhor Diretor da Divisão do Material, Geraldo Mariano de Menezes Autran no impedimento ocasional deste, Clarisse da Fonseca Dantas, Oficial Administrativo Classe H, Chefe da Seção de Aplicação e Recuperação Lucia Moura, Oficial Administrativo classe H, Chefe da Seção Administrativa, Antônio de Almeida Júnior Marcenologista referência 26, Secretário, todos da Divisão do Material, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas de candidatos à execução dos trabalhos de libreza no edifício do Arquivo Nacional, situado na Praça da Republica, 26 e Anexo situado na rua da Constituição "5, nos têrmos do Edital numero dois de mil novecentos e sessenta, publicado no *Diário Oficial* de dezessete de mil novecentos e sessenta, página 2.764. Compareceram sete candidatos: Conservadora Brasileira — Limpadoras Brasileira — Emoreza Limpadora Imperial Ltda — Conservadora Rex Limitada — Conservadora Record Limitada — Conservadora Mineira — Confederal — Conservadora Federal S.A. os quais apresentaram a documentação necessária inclusive prova de recolhimento à Caixa Econômica Federal da caução de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Procedeu-se à abertura e leitura das propostas que apresentaram os seguintes preços: Conservadora Brasileira — Cr$ 29.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) mensais; Limpadora Brasileira — Cr$ 75.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) mensais; Emoreza Limpadora Imperial Ltda — Cr$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros) mensais; Conservadora Rex Ltda — Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) mensais; Confederal Conservadora Federal S.A. — Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) mensais. A adjudicação caberá à Firma Confederal Conservadora Federal S A a vista do menor preço apresentado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão e por mim Secretário. Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. (a) Gustavo Adolpho Fruckmann, Clarisse da Fonseca Dantas — Lúcia Moura — — Antônio de Almeida Júnior — Secretário. — *Antonio de Almeida Junior*, Secretário — Visto: *Geraldo Mariano de Menezes Autran*, Diretor. — *Gustavo Adolpho Fruckmann, Lucia Moura, Clarisse F. Dantas, Antônio de Almeida*

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Seção do Material

COLETA DE PREÇOS

EDITAL Nº 486

De ordem do Sr. Diretor-Geral, faço público que às 16 horas do dia 16 de março [illegible] na Seção do Material, serão recebidas e abertas propostas em três vias de detalhe para fornecimento do seguinte material:

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Especificação*
1	1	[illegible]	[illegible] completo de chaves de estrias, chaves tubulares etc., em caixa de metal com 83 peças de 4,8 a 41,3mm (3/16" a 1 5/8"), referência "Williams nº 1 (91 B"

[illegible]

a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços [illegible];

b) declararem marca;

c) especificarem detalhadamente o material oferecido.

3) O D I N reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

[illegible]

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Especificação*
1	3.000	Kg	Metal estereotipo com 80% de chumbo [illegible] e 15% de antimonio.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;

2) O D I N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 487

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Especificação*
1	1	Uma	Bronze de tipos "Azevedo" [illegible] 6 x 10.
2	1	Uma	Idem, de corpo 8 x 10.
3	1	Uma	Idem, de corpo 10 x 10.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias.

2) O D I N reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 488

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Especificação*
1	1	Uma	Máquina para douração de aquecimento elétrico, com resistência regulável, para funcionar com ouro em bobina e equipada com compenidor para tipos baixos altos, com mesa medindo aproximadamente, 30cm x 30cm.

Observações:

1) Só serão consideradas as propostas que:

a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;

b) declararem marca;

c) vierem acompanhadas de catálogos ou folhetos ilustrativos;

d) garantirem o perfeito funcionamento pelo período de 12 meses [illegible]

e) especificarem detalhadamente o material oferecido.

2) As firmas [illegible] deverão oferecer preços para o material a entregue na sede do D.I.N. no Rio de Janeiro ou em Brasília.

3) O D I N [illegible] o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

...rcial nº 469

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	12	Uma	Campainha com comutador de ... ø, aproximadamente para ... V.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:
a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias;
b) vierem acompanhadas de amostras
2) O D I N. reserva-se o direito de ... as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

Local de entrega: ...

Rio de Janeiro, ... de março de 1960. — ... pela Chefia da S M.

Departamento Federal de Segurança Pública

EXTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.[illegible]

...

Ao comparecimento ...

...

...

O prazo máximo para entrega [illegible] será de 30 dias após a [illegible] do contrato de fornecimento [illegible] Tribunal de Contas.

O fornecedor fica sujeito à [illegible] de 10% (dez por cento) sôbre [illegible] da [illegible] por dia [illegible] do [illegible] [illegible] [illegible]

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Instituto Rio Branco

Resultado final do exame vestibular no Curso de Preparação à carreira de Diplomata, realizado de outubro a novembro de 1959.

1º — Louis Jorge Rangel de Castro .....
2 — Jório Dauster Magalhães e Silva .....
3 — Agildo Sêllos Moura .. 73,112
4 — Francisco de Lima e
— José Coelho Monteiro
— Regis Novaes de Oliveira
— Antonio Sabino Cantuaria Guimarães
— Fernando Rodolpho
— Flavio Moreira Sapia
— Gilberto Ferreira
— Fernando Silva Alves. 61,

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho de Política Aduaneira

EDITAL

lar para os seguintes produtos de sua

"Comutadores elétricos, fusos de elétrico de papel, ...
até *mil e seiscentos volts* à prova de temperatura e freqüências normais aos serviços *radiofônicos, telefônicos* e de *máquinas elétricas e outros equipamentos elétricos ou eletrônicos*".

Qualquer contestação ao pretendido ... pelo Conselho de Política Aduaneira, diretamente ou registrado postal, (Ministério da Fazenda, 10º andar, sala ..., ou através do Protocolo Geral ... (Guiché nº 4), dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação dêste Edital no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960. — *Oto Ferreira Neves*, Secretário Executivo.

(Nº 7.351 — 7-3-60 — Cr$ 459,00).

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras ... ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o § 1º art. 31 do Decreto nº 5.873, de 28 de junho de 1940, abrirá para o dia 11 de março das 11 às 13 horas, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo mencionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento (Palácio da Fazenda, 8.º andar, balcão B).

Nº 145-E — Material — Capa protetora do Diário do DFSP.
Nº 155-E — Mesa-cadeira modada
Nº 156-E — Cofre especial
Nº 157-E — Máquina de escrever
Nº 158-E — Máquina de escrever
Nº 159-E — Máquina de escrever
Nº 160-E — Máquina de escrever

Retificação

Referente ao edital de concorrência Pública n.º 138-E, publicado no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro de 1960:

... do art. ... do Decreto n.º 5.873, ... se: O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, de acôrdo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873 ...

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria de Correios

Seção Filatélica

EDITAL FILATÉLICA

... Fotógrafo — Feliciano Joaquim Ca...
... Remoque Impressão — Roberto Amorim.
... Gravador — Orlando de Souza Ferreira.
Impressor — José Francisco da Silva.
Papel — Filigranado.
... Dentado
... Tiragem
... Total da emissão

Justificação

Na mesma ocasião serão lançados ... selos comemorativos ... — Cr$ 4,50 ... — Cr$ 5,00 ... — Cr$ 10,00 ... — Cr$ 20,00 ... — Cr$ 50,00 ... — Cr$ 100,00 ... — Cr$ 200,00 ... — Cr$ 500,00 ... — Cr$ 1.000,00 ... — Cr$ 2.000,00 ... — Cr$ 5.000,00 ... — Cr$ 10.000,00 ... — Cr$ 20.000,00 ... — Cr$ 50.000,00 ... — Cr$ 100.000,00 ... — Cr$ 200.000,00 ... — Cr$ 500.000,00 ... — Cr$ 1.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00 ... — Cr$ 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.

os serviços dos portos de [illegible] abrigados), Mucuripe e Jaguaribe somente deverão ser adjudicados após a apresentação, por parte de todos os concorrentes, inclusive pela firma Sociedade H. Cantra Ltda. do cronograma dos serviços a realizar, para que possa ser apreciada a parcela relativa ao transporte do equipamento.

De acordo com as exigências [illegible] firmas proponentes [illegible] novo cronograma [illegible] que será [illegible] e a sua [illegible] equipamento [illegible] os serviços [illegible] portos de Mucuripe [illegible] equipamentos [illegible] em cada local [illegible] no tempo, data [illegible] de datas a ser [illegible] características [illegible] também fornecidas [illegible] também, a Co[illegible] a que, dos [illegible] vem a ser assinados [illegible]

[illegible] seja admitida [illegible] equipamento do [illegible] o a firma [illegible] no Brasil, de outras [illegible] características [illegible] serviços com ela contratados;

b) que o pagamento das parcelas a serem pagas em dólar somente incidam sôbre equipamento de procedência estrangeira, sendo a taxa de câmbio aquela vigente na data da apresentação da fatura, na base do câmbio livre;

c) que no caso dos materiais não serem os especificados no Edital de Concorrência, os preços unitários sejam reajustados pelo Departamento, tendo em vista a queda do rendimento do equipamento;

d) que o transporte de qualquer equipamento de dragagem entre os portos nacionais seja pago internalmente em cruzeiros mediante comprovação das despesas efetivamente realizadas;

e) que nenhum equipamento poderá ser removido de um pôrto para outro antes de concluído o serviço naquêle pôrto, sem prévia autorização do Departamento;

f) que, em nenhuma hipótese, deva ser permitido às contratantes a utilização do equipamento pertencente ao Departamento, em que venha a ser por êle adquirido.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960. — *José Carlos de Chermont Rodrigues*, Diretor da Divisão de Planos e Obras do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissão Consultiva do Trigo

EDITAL Nº 4-60

Compra de Trigo em Grão

Retificação

A Comissão Consultiva do Trigo comunica que no Edital nº 4-60 publicado no *Diário Oficial* do dia 16 de fevereiro de 1960 foi suprimido o disposto na letra G do item 7º.

Rio de Janeiro 4 de março de 1960. — *Mário Meneghetti*, Presidente.

Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência Administrativa nº 16 para impressão de formulários, em proveito do Serviço de Estatística da Produção dêste Ministério.

Conforme despacho exarado no Processo SC-6.290-60, faço público para conhecimento dos interessados que [illegible] horas do dia 24 de março de 1960 [illegible] Divisão do Material, 1º andar [illegible] do Ministério da [illegible] Marechal Ancora [illegible] de Concorrência [illegible] das respectivas propostas [illegible] será procedida pelo Chefe [illegible] da referida [illegible]

Segunda condição — Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aquêles que não satisfizerem as [illegible] previstas dêste edital, sob a rubrica "Da Idoneidade".

Terceira condição — Após a julgamento da idoneidade, serão abertos, apenas, invólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos.

Quarta condição — As propostas serão lidas em voz alta na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incorrido em qualquer impugnação.

II — *Da classificação*

Quinta condição — As firmas proponentes, no ato da realização da concorrência, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D.N.I.C. ou Junta Comercial);

b) prova de quitação de impostos devidos federais, estaduais e municipais;

c) certidão de que trata o Decreto nº 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) certidão negativa do Impôsto de Renda (arts. 131 e 195 do Decreto número 24 239, de 22 de dezembro de 1947);

e) prova de quitação com as Instituições de seguro social (Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940);

f) prova de quitação com o serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica; se estrangeiro, caderneta modêlo 19);

g) serão dispensados de apresentar [illegible] D.N.I.C. ou na Divisão do Material [illegible]

Sexta condição — [illegible] que não apresentarem [illegible] poderão [illegible] na concorrência anterior, [illegible] quaisquer reclamações [illegible] qualquer reclamação ou recurso.

Sétima condição — Em invólucros fechados e lacrados com indicação exterior do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas, datilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas e devidamente datadas e assinadas, serem apresentadas em três vias e conter uma forma de completa submissão [illegible] todas as condições dêste edital e os preços por unidade em algarismos e por extenso, que o proponente ofe[illegible]

Oitava condição — Não se tomarão [illegible] concorrência [illegible] preços [illegible] que contiverem ajustes ou determinem a redução sôbre a proposta mais baixa.

Nona condição — Após a organização e exame do processo da concorrência se houver irregularidade fôr verificada serão os fornecimentos [illegible] as firmas autoras das propostas de preços mais baixos.

Décima condição — No caso de [illegible] igualdade entre duas ou [illegible] a Comissão procederá [illegible] sorteio, [illegible] artigo 742 e 750 do [illegible] Geral de Contabilidade [illegible]

III — *Disposições gerais*

Décima primeira condição — No julgamento [illegible] e presente [illegible] poderá ser alterada pela [illegible] tempo em que por esse motivo [illegible] o concorrente direito [illegible] qualquer reclamação ou indenização.

Décima segunda condição — Na Divisão do Material a Praça Marechal Ancora s/nº 1º andar do edifício [illegible] do Ministério da [illegible] entregues diretamente, das 12 às [illegible] horas, as firmas que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 1[illegible]

Concorrência Administrativa nº [illegible] para impressão de Cadernos [illegible] Tabelas em proveito do Serviço de Estatística da Produção [illegible] Ministério.

Conforme despacho exarado no processo SC-6.567-60, faço público para conhecimento dos interessados que, às 15 horas do dia 30 de março de 1960, a Divisão do Material, 1º andar do [illegible] do Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Ancora, onde se reunirá a Comissão de Concorrência, desta Divisão, presidida pelo Chefe da Seção Administrativa, serão recebidas propostas, conforme [illegible]

nas de "Estatística do Gado Abatido", no Distrito da Sede Municipal e nos demais Distritos. Formato 220 x 290 mm com capa de papel [illegible] 3 folhas de impressões em AP-75 e 12 folhas de 3 vias em SV-60 côr rosa, impressas, riscadas e picotadas.

Tratando-se de tiragem que poderá variar, solicita-se preço para 1 (um) milheiro e milheiro subsequente.

O modêlo encontra-se na Divisão do Material, onde poderá ser procurado.

Observação — Para garantir a execução do serviço, será exigida a caução de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

[illegible]

[illegible] Concorrência [illegible] Ministério [illegible] Praça Marechal Ancora,

---

[illegible] para execução [illegible] para ma[illegible] profundidades dos [illegible] Fortaleza, Natal [illegible] Aracaju, São Se[illegible] Itajaí, Imbitu[illegible] canais interiores [illegible]

[illegible] RELATÓRIO

[illegible] conhecimento [illegible] essados, que o Se[illegible] do Departamento [illegible] Rios e Canais, [illegible] (dezenove) de [illegible] aprovou o Re[illegible] da Comissão [illegible] julgar as pro[illegible] no ato da Con[illegible] realizada nesta Re[illegible] do ano findo, [illegible] de dragagem [illegible] das profundi[illegible] Fortaleza, [illegible] Aracaju, [illegible] Itajaí, Im[illegible] [illegible] [illegible] [

reunir-se-á a Comissão incumbida do julgamento de idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas, a qual será presidida pelo Chefe da Seção Administrativa da referida Divisão.

2.º *Condição* — Em primeiro lugar é tá verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aquêles que não satisfizerem às condições previstas neste edital, sob o título "Da Idoneidade".

3.º *Condição* — Após o julgamento da idoneidade, serão abertos apenas, invólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer impugnação.

II — Da Idoneidade

5.º *Condição* — As firmas proponentes, no ato da realização da concorrência, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D. N. I. C. ou Junta Comercial);

b) prova de quitação de impostos federais, estaduais e municipais;

c) [illegible] de que trata o Decreto n.º 3.812 de 7-12-1939, referente a nacionalização do trabalho — (Lei dos 2/3);

d) certidão negativa do Impôsto de Renda (arts. 121 e 125 do Decreto n.º 24.239, de 27-12-1947);

e) prova de quitação com as instituições de seguro social (Decreto-lei n.º 3.765 de 9-11-1940);

f) prova de quitação com o serviço militar (cad neta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica, se estrangeiro, caderneta modelo [illegible]

g) serão dispensados de apresentação dos documentos mencionados com exceção da letra *f* a, concorrentes [illegible] do D. F. [illegible] do Material dêste Ministério.

[illegible] mais barata.

III — Da Adjudicação

9.º *Condição* — Após a organização e exame do processo da concorrência, se nenhuma irregularidade fôr verificada serão os fornecimentos adjudicados às firmas autoras das propostas de preços mais baixos.

[illegible] igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá de acôrdo com os arts. 742 e 744 do Regulamento Geral de Contabilidade [illegible].

IV — Do [illegible]

[illegible] No [illegible] 3 primeiros [illegible] serão [illegible] pelo [illegible] bem que por êsse motivo [illegible] os [illegible] a [illegible] reclamação ou indenização.

12.º *Condição* — Nesta Divisão do Material, à Praça Marechal Âmora [illegible] número 17 [illegible] do edifício [illegible] do Ministério da Agricultura, será [illegible] das [illegible] às 17 horas, as [illegible] que desejarem [illegible] esclarecimentos sôbre o presente concorrência.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1950.

Universidade Rural de Pernambuco

Escola Superior de Agricultura

Edital de Concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professor catedrático [illegible] do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura das cadeiras de Zoologia Agrícola, Zoologia Geral, Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos; Fitopatologia e Entomologia Agrícolas e [illegible] Topografia, Estradas, Construções Hidráulicas e Sanitárias de Edificações e de Comunicações Rurais.

De ordem do Senhor Diretor, Professor Ivan Tavares, faço público que o presente Edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da data da publicação do presente Edital no *Diário da União* até às 16 horas do último dia, as inscrições para os concursos de professor catedrático dos 5.º 10.º e 17.º Cadeiras do Curso de Engenheiro Agrônomo desta Escola, respectivamente: Zoologia Agrícola, Fitopatologia e Microbiologia Agrícolas e Engenharia Rural.

1 Legislação reguladora — Os concursos serão [illegible] pela legislação federal do ensino, vigente, pelas normas estabelecidas no presente Edital e pelo Regimento Interno da Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural de Pernambuco.

2 Documentos exigidos — Os candidatos deverão requerer ao Diretor da Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural de Pernambuco, [illegible] em que [illegible] a [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible] e

Herbert Berner.
... Stella Freire.
... Rêgo Souto.
... Sousa Menezes.
... de Siqueira.
... Paiva.
... Scorzelli Jr., Diretor do

... Brasileiro de Educação, ... ência e Cultura

... ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

... convocação, a Assem- ... Cavalcanti, secretariado ... Wladimir Mur- ... Oscar Accioly ... os membros do ... constam do Li- ... O Presidente leu o ... o planejamento dos ... e as realizações ... que com a ... estudar as ... o IBECC deverá ... em reformulação ... e o projeto de Or- ... ente ano, tendo o ... lido seu parecer ... relatórios com vo- ... autores e à Di- ... adotado pelo Con- ... o, comandando pela sua ... Monteiro fêz uma de- ... ... e de ... tendo a Assem- ... Diretoria o estudo ... a aplicação ... Cavalcanti e Re- ... voto de pesar pelo ... membros do ... Alcântara de Cas- ... Barroso e o maestro ... e do Embaixador ... que foram ... Geral do ... Ato, que as- ... idente. — ... Brandão Co- ... Geral: *Wladi-*

... de Economia ... do Rio de Janeiro

... ONTÁRIOS

... Em ... Pe- ... ...

SOCIEDADES

GAVEA S. A. VEICULOS E MAQUINAS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas:

A ação de alguns fatores adversos, de caráter geral, ocorridos em 1959, originados da conjuntura financeira nacional, fácil e felizmente sobrepujados, conseguimos manter o alto nível atingido pelas nossas vendas de 1958, pois o nosso faturamento no exercício recém-encerrado alcançou a importância de Cr$ 233 059 284,10.

Ao apresentarmos o nosso balanço, cabe-nos esclarecer, que, tendo em vista os resultados permitirem, achamos de bom alvitre prosseguir na política anteriormente adotada, de, com muita prudência, [illegible] [illegible] [illegible]

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas
Em 31 de dezembro de 1959

DÉBITO	Cr$	CRÉDITO	Cr$
Custos e Outros Encargos	51 [illegible] 906,10	Saldo da Conta no exercício anterior	1.447.802,70
para Devedores Duvidosos	4.485 928,80		
	1.224.397,80		
e Imprevistos	100.000,00		
e Taxas	14 [illegible] 284,80		
Legal	1.157.328,70	Produto das Operações Sociais	72 512.248,80
ção da Assembléia			
ercício Anterior	1.447.802,70		
ercício Corrente	20.182.802,20	Rendas Diversas e Outras Operações	20 878 184,60
	94 838.206,10		94 838 206,10

[illegible] — Diretor Superintendente — [illegible] — [illegible]. — [illegible] de [illegible] — [illegible] Tesoureiro. — *Luiz Ildebrando Zamborlini* — Contador — Regis[illegible] sob o CRC n. 8.569.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Gávea S. A. Veículos e Máquinas, [illegible] examinaram o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos que lhes foram presentes, relativos ao exercício de mil novecentos e cinquenta e nove, e acham tudo em ordem e conveniente aos interêsses da Sociedade e seus Acionistas, sendo de parecer que devam ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

David Antunes de Oliveira Guimarães. — *Arnaldo Fernandes de Magalhães Castro.* — *Jaime de Oliveira Gomes.* — Assistido pelo Dr. *Nelson Novelino Pacheco* — Contador registrado no CRC-DF sob o nº 1.436.

(N.º 8 — 24 — 25-2-60 — Cr$ 2 142,00)

[illegible] - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL [illegible] REALIZADA A 29 DE MARÇO DE 1960

Senhores Acionistas:

[illegible] a 31 de dezembro de 1959, detendo-nos apenas nos principais fatos ocorridos durante o ano. Os números constantes dos anexos — [illegible]ção da conta de lucros e perdas — suprem, aliás, qualquer [illegible] na parte expositiva.

Sucursais e Agências

[illegible] com as duas congêneres que, com a nossa, formam o [illegible] Novo Mundo-Seguros, a Sucursal de São Paulo Mantém-[illegible] vanguarda, que conquistou desde o início de suas operações.

[illegible] e superiormente administrada pelo Sr. Do[illegible], com a eficiente colaboração de seus auxiliares [illegible] Pereira Fernandes e Dr. Carlos Augusto de Rezende [illegible] para admirar que tal venha acontecendo.

[illegible] Belo Horizonte, Recife e Pôrto Alegre e as Agências [illegible] o objetivo de incrementar a produção. [illegible] Sucursal de Recife, que, por motivos especiais, não pôde [illegible] desenvolvimento que vinha sendo observado, puderam as duas [illegible] as posições anteriormente alcançadas. Quanto à do Rec[illegible], [illegible] foram, os nossos serviços, dotando-a de instalações [illegible] e [illegible] intenção havida em sua direção, acreditamos que, já no [illegible] restando o ritmo a que acima aludimos.

[illegible] nada de importante nos parece que deva merecer

Produção

[illegible] a Cr$ [illegible] 176.83 a soma dos prêmios dos seguros aceitos [illegible] a pronosito, comunicação do IRB. A pronosito, comu[illegible] a Cr$ [illegible] prêmios cedidos em resseguro em 1959.

Sinistros

[illegible] de sinistros durante o ano [illegible] no valor de Cr$ [illegible]

Exercício

[illegible], depois de satisfeitos todos os encargos [illegible] contábeis, [illegible] um resultado líquido de Cr$ [illegible] cabendo Cr$ 509.470,80 [illegible] um dividendo de Cr$ [illegible] 20,00 por ação, importante de Cr$ 1.518.530,00, para [illegible] contábeis e [illegible] os *referendum* [illegible] geral, a saber:

	Cr$	Cr$
[illegible] legal	[illegible]	
[illegible] das provisões	[illegible]	
[illegible] de retrocessões	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Remanescente à disposição da Assembléia Geral:

Dividendos	680.000,00	
Participações estatutárias	337.706,00	
Fundo de reserva suplementar	574.824,00	1.518.530,00
Total		2.024.706,80

Capital e Reservas

Aprovada que seja pela Assembléia Geral a distribuição do remanescente de Cr$ 1.518.530,00, o capital e reservas da Companhia somarão Cr$ 41.749.406,80, com um aumento de 21,2% em relação ao ano anterior.

Transferência de Ações

[illegible] causa-mortis.

Relações Oficiais

Muito cordiais e para nós muito proveitosas as relações com os órgãos oficiais a que se acham sujeitas as operações de seguros, bem como com os [illegible] dessa classe, não só neste Capital como nos Estados e com [illegible] dispensaram a todos os problemas que a êles foram por nós submetidos.

Ao Dr. Amilcar Santos, culto e diligente Diretor Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, a D. Conchita Cid Domingues, a cujo cargo se encontra a 4ª Delegacia Regional de Seguros e ao Dr. Augusto Xavier de Lima, digno Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, deixamos registrado aqui o nosso reconhecimento pelo que têm feito em pról do desenvolvimento e do aperfeiçoamento do seguro no Brasil.

Conselho Consultivo

Muito produtiva foi a colaboração que nos prestaram os dignos membros [illegible] Conselho Consultivo, aos quais manifestamos os nossos agradeci[illegible]

[illegible]

Devem ser eleitos na próxima assembléia geral ordinária os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que deverão servir no exercício em curso.

Funcionários

[illegible]

Agradecimentos

Aos nossos corretores amigos deixamos consignados, mais uma vez, os nossos agradecimentos pela sua indispensável [illegible] e para com [illegible] nossos negócios.

Conclusão

[illegible] para [illegible] Rio, 29 de março de 1960. — *Antônio Fernandes Afonso.* — [illegible] — *Conselheiro Nuno Fernandes.*

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
Imóveis	12.282.[illegible]	
Móveis, máquinas e utensílios	1.[illegible]	
		13.[illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Reserva para quitação de títulos		
Reservas técnicas		
		7.201.[illegible]

CRÉDITO

Despesas administrativas diversas		
Recolhimento de reservas de retrocessões		
Importâncias recebidas a título de	7.[illegible]	

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1962. — Fernando Barbosa. — José Antonio de Queiroz. — Amadeu Assis Moreira

GUANABARA AUTO-ÔNIBUS S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 1959.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e nove, na Capital, presentes acionistas representando todo o capital social, todos êle com direito a voto, de acôrdo com a publicação feita nos *Diários Oficiais* dos dias 18, 19 e 21 do corrente mês de dezembro e do teôr seguinte: Guanabara Auto-Ônibus S.A. Assembléia Extraordinária. Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas da Guanabara Auto-Ônibus S.A., a reunirem-se em assembléia geral extraordinária, às 10 horas da manhã, na sede social à rua da Coronel Costa n.º 40, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre a eleição de um diretor, por renúncia de um dos atuais. Assuntos de interêsse social. Rio, 18 de dezembro de 1959. — Jorge Manoel do Nascimento. Dias 18, 19 e 21 — Cr$ 244,80). Tendo sido aberta a sessão pelo Sr. Presidente, o acionista Gil Afonso Jesus Maria José de Albuquerque d'Orey, pediu para secretariá-lo o acionista Manoel do Nascimento. Verificando a mesa declarou o Presidente, por haver número legal de acionistas, estar instalada a assembléia geral extraordinária. Passando à ordem do dia, o Sr. Presidente que ele, em virtude de sua ausência da Sociedade e de seu estado de saúde não permitir que continuasse a dirigir a Sociedade e que esta precisava em votação e sem demora ser dirigida, comandou a palavra ao acionista Alfredo Soares Neto que, falando em nome dos demais acionistas, fêz ver ao renunciante que a Sociedade deixava a sua direção com as palmas. Logo a seguir o Sr. Presidente, Jorge Manoel do Nascimento, passou a palavra ao acionista Guilherme Heitor Aquiles Artur Pimenta de Albuquerque d'Orey, que, tomando a palavra, como Presidente, declarou que, em virtude da renúncia do Sr. Jorge Manoel do Nascimento, ao cargo de Diretor-Presidente, e eleveu o seu substituto a R.D. de 22-12-59, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio. Em 8 de fevereiro de 1960. Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, Arquiv. classe E, conferi e assino. *Zenaide Barbosa de Carvalho.* Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio. Certifico que a S.R.E., subscrevo e assino, *Rubem Luiz.*

Selado com Cr$ 20,00.

Processo n.º 60181/60.

Nº 1.992 — 22-2-60 — Cr$ 408,00.

PROLAR S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Prolar Sociedade Anônima, realizada em 12 de fevereiro de 1960.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta, às 10 horas, na sede social à rua Sete de Setembro, número noventa e nove, acionistas da Prolar Sociedade Anônima, com a presença de acionistas representando todo o capital social, como dias com as declarações exigidas no artigo 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, em primeira convocação, na sede social, à rua Sete de Setembro, número noventa e nove, nesta Capital, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) eleição de um diretor para o triênio de 1960 a 1962, em substituição ao Sr. Jorge Manoel do Nascimento, renunciante; b) outros assuntos de interêsse social. Tendo o Sr. Presidente do Conselho de Administração, Dr. Manoel do Nascimento Vargas Neto, convidado o acionista Alfredo Soares Neto para secretariar os trabalhos, verificou-se a presença de todos os acionistas, que assinaram o livro de presença de acionistas. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que, em virtude da renúncia do Sr. Jorge Manoel do Nascimento ao cargo de Diretor-Presidente, e eleveu o seu substituto a R.D. de 22-12-59, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio. Em 8 de fevereiro de 1960. Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, Arquiv. classe E, conferi e assino. *Zenaide Barbosa de Carvalho.* Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio. Certifico que a S.R.E., subscrevo e assino, *Rubem Luiz.*

Selado com Cr$ 20,00.

Processo n.º 60181/60.

Nº 1.992 — 22-2-60 — Cr$ 408,00.

PROLAR S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Prolar Sociedade Anônima, realizada em 12 de fevereiro de 1960.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta, às 10 horas, na sede social à rua Sete de Setembro, número noventa e nove, acionistas da Prolar Sociedade Anônima, com a presença de acionistas representando todo o capital social, como dias com as declarações exigidas no artigo 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, em primeira convocação, na sede social, à rua Sete de Setembro, número noventa e nove, nesta Capital, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) eleição de um diretor para o triênio de 1960 a 1962, em substituição ao Sr. Jorge Manoel do Nascimento, renunciante; b) outros assuntos de interêsse social. Tendo o

INDUSTRIAS ELETRÔNICAS EMERSON DO BRASIL S. A.

Ercnides Ferreira de Carvalho, Tabelião do Décimo Quarto Ofício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo em cartório o livro de notas sob o número de orden... oitocentos e oitenta e nove, nêle à fôlhas sessenta e quatro, encontrei o instrumento que ora me é pedido por certidão, cujo inteiro teor é o seguinte:

Escritura de constituição da "Indústrias Eletrônicas Emerson do Brasil S. A." na forma abaixo

Saibam quanto êste público instrumento virem que, no ano de mil [illegible] de Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim Ercnides Ferreira de Carvalho, Tabelião do 14º Ofício de Notas, compareceram [illegible] Filho, casado [illegible] residente nesta [illegible] Atlântica nº 3.1[illegible] Ferreira, brasileiro, [illegible] nº 78, nesta cidade [illegible] nidas Max Weber [illegible] Alfred Kr[illegible] te qualificados [illegible] mon brasileiro [illegible] residente [illegible] Rocha, 12, para o [illegible] Phonograph Cor[illegible] brasileiro, casado [illegible] te nesta cidade [illegible] quarto nº 124 [illegible] dustrial, [illegible] na rua João Lira nº [illegible] mine brasileiro, [illegible] sidente nesta [illegible] Marechal [illegible] nhecidos e das [illegible] nomeados e assinados [illegible] conheço, do que dou fé [illegible] ao compareute [illegible] da lei. E perante as [illegible] nhas pelas partes [illegible] que tinham entre si acordado [illegible] fundação de uma sociedade [illegible] sob a denominação de Indústrias Eletrônicas Emerson do Brasil S. A. com sede nesta cidade e com o capital de Cr$ 100 000 000,00 (cem [illegible] produtos eletrônicos e elétricos, instrumentos, máquinas e artigos [illegible] exportação, importação e comércio em geral, e que se regerá pelos seguintes estatutos: [illegible] Capítulo I — Nome, sede, objeto e duração — Art. 1º A Indústrias [illegible] Emerson do Brasil S. A. [illegible] será por êstes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. — Art. 2º A sede social será na cidade do Rio de Janeiro, podendo [illegible] ser instaladas filiais e agências em qualquer parte do Brasil e [illegible] — Art. 3º A sociedade tem por objeto [illegible] — Art. 4º O capital social é de Cr$ [illegible] — Art. 5º O capital social é dividido em [illegible] ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. — Art. 6º A sociedade poderá emitir títulos [illegible] ou cautelas representativas de ações. — Art. 7º Os títulos ou certificados [illegible] nista, que as poderá converter de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão. e 50 000 (cinquenta mil) de ações preferenciais, também nominativas ou ao portador à vontade do acionista, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, sem direito a voto. — Parágrafo único. A preferência consistirá na distribuição de dividendo fixo mínimo de 12 [illegible] e na prioridade no reembôlso do capital sem prêmio, no caso de liquidação [illegible] — Art. 8º A sociedade poderá emitir títulos [illegible] ou cautelas representativas de ações. — Art. 7º Os títulos ou certificados [illegible] — Art. 9º A sociedade [illegible] — Art. 10 — [illegible] — Art. 11 — [illegible] — Art. 12 — [illegible] — Art. 13 — [illegible] — Art. 14 — [illegible] — Art. 15 — [illegible] — Art. 16 — [illegible] — Art. 17 — [illegible] — Art.

...idas pelo Tabelião do 16º Ofício ... firmas signatárias do recibo ... Os selos devidos, no total ... 900 000,00 vão ser recolhidos ... Assim o disseram e me ... que lavrasse em minhas notas ... escritura, que lhes sendo lida ... aceitaram. Oldemar Schmitz ... Pereira da Silva, e eu ... as partes presentes, aceitaram ... e outorgam e assinam todos ... Otávio Corrêa de Mello e Oli... Tabelião subscrito a escrevi. ... Francisco Ferreira de Car... Tabelião, a escrevo. — Maria ... Julio — Nilson Vaz Moreira ... Ruth das Mas Wolfson ... Alfred Krauss — José Gon... — Walter Ernesto Simon — ... — Alfred Krauss — José ... — Oldemar Schmitz — José Ferreira da Silva. — Os selos ... pagos pela verba que fica ar... do fiel depositário "Armas ... — Ministério da Fa... — Recebedoria do Distrito Fe... — Sêlo por Verba. — Conhe... de Transmissão. — Nº 92 .../... ... de Imóveis — Cr$ 800 000,00. ... Rua de Ramalho Ortigão ... pela procura de e ... do Serviço ... Julio Filho e outros provisionen... 14º Ofício de Notas conforma ... Rio. — Reconhecem (a) ... Federal em 26 de fevereiro ... (Assistência Técnica), pro... da I. V. da S. P. A. — Ap... ... de pagamento ... 240 — ROP — 777 — 500 ... M — F. Fiho. Trasladada ... — Nada mais se continha ... dava em o instrumento, ... Eximo ao ato pessoalmente ... ... e do que ... pedido fiz bem e fielmente ... e aqui ... Eu, ... e feito, nesta cidade do ... Rio, aos 26 dias do mês ... ano de 1960 — E eu ... Corrêa de Mello e Oliveira, ... subscrevo e ... — Otávio Corrêa de Mello e ...

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

... Fica a Indústrias Eletrô... Brasil S. A. ar... Divisão sob o nº 70.231, ... de 4 de março de 1960, ... constituição da ... em notas do 14º ... Central, em 26 de feve... 1960 — Nada ... a transcrição ... e demais atos constitu... como a eleição da Direto... Fiscal, com os respec... ... de que dou fé, De... Nacional da Indústria e ... Divisão de Registro do Co... em 4 de março de 1960 — ... Batista de Almeida. Of. ... escrevi e assino. — ... Batista de Almeida. Eu, Ruth ... Chefe do S. R. E., subs... e assino. — Rubem Lima.

Nº 9.216-60.

... com Cr$ 20,00.

... — 7-3-60 — Cr$ 1.530,00

CONDOMÍNIO — EDIFÍCIO MEIRA PENA

Assembléia Geral Extraordi... de Condôminos, realizada no ... de fevereiro de 1960, à Ave... Oswaldo Cruz n.º 135, apar... 301, conforme convocação ... no Diário Oficial de 3 de ... de 1960 a fls. 1 852.

... nove dias do mês de fe... ano de mil novecentos e ... às 18.40 horas, em segunda ... ção. Foi declarada aberta a reunião com a presença de numero legal de condôminos constituidos pelos co-proprietários dos apartamentos 201, 301, 1 101 e 501 representados pelo condômino do ap. 701 — 601 (representando também os apartamentos 801 e edifício dos fundos, 1 201 e 101. Foi ... Dr. ... para ... e o ... que por ... e Dra. Ester Pontuna Queiroz para ... Após ... Dr. ... a ... o ... Dr. ... Filho, ... Dr. João Lins Filho, ... Dr. ... Filho ... franco.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Condôminos, realizada no dia 19 de fevereiro de 1960, à Avenida Oswaldo Cruz n.º 135, apartamento 701, conforme convocação publicada no Diário Oficial de 3 de fevereiro de 1960 à fls. nº 1 852.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta, às 18.40 horas, em segunda convocação, foi declarada aberta a reunião com a presença de numero legal de condôminos constituidos pelos co-proprietários dos apartamentos 201, 301, 1 101 e 501, representados pelo condômino do ap. 701 — 601 (representando também os apartamentos 801 e edifício dos fundos, 1 201 e 101. Foi ... Dr. ... para ... e o ... que por ... e Dra. Ester Pontuna Queiroz para ... Após ... Dr. ... a ... o ... Dr. ... Filho, ... Dr. João Lins Filho, ... Dr. ... Filho ... franco.

... Dr. João Lins Filho, condomínio ... Dr. ... Filho ... representante do ... João Lins Filho recebeu das mãos ... Filho C. P. X ... depositário temporário do arquivo, ... contas, registros e saldos de caixa e ... documentos do condomínio, ... conforme decisão da Assembléia Ge... ... livros, comprovantes e ... saldo de caixa abaixo discriminados: ... Livro de caixa constante de fls. 1 a 50, contendo as importâncias recebidas e as quantias despendidas durante o periodo de janeiro de 1960 a 19 de fevereiro de 1960, lançamentos êstes que ocupam as fls. ns. 1 e 2, inclusive — Livro de atas (ordinárias e extraordinárias) das reuniões dos Condôminos, preenchidas desde as fls. n.º 1 até a de n.º 37 (metade da fôlha, sendo a última ata transcrita a da Assembléia Geral Extraordinária de 29-1-60 ... Livro de protocolo: registro de correspondência para condôminos e outros interessados) preenchidos até fls. 45, inclusive. — Livro de presença de ... Assembléias Gerais, preenchido desde a fls. n.º 1 até a de ... — Comprovantes de receita, ... a partir de 29-1-60 ... o livro de receita ... Livro de despesas, ... Duas datilografadas da Convenção ... Edifício Meira Penna, ... da Escritura Original registrada em Cartório — Procuração de ... tas. Foi também concedido a ... posição do novo síndico Dr. João ... Filho o saldo disponível do Condomínio de Cr$ 65.762,20 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos) entregues da seguinte forma: Caderneta do Banco do Brasil S. A. — Agência Metropolitana da Glória, com saldo a favor do condomínio do Edifício Meira Penna de Cr$ 154,20 (cento e cinqüenta e quatro cruzeiros e vinte centavos) — Cheque n.º 327.414 de George Henry Roope Wuill sôbre o Banco Delamare S. A. digo Georges H. Robpe, sôbre o Banco Delamare S. A. — Agência do Catete de 29-1-60, ao portador no valor de Cr$ 19.244,30 (dezenove mil duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinqüenta centavos) — Em dinheiro Cr$ 46 ... e seiscentos e ... cruzeiros e ... centavos — As 19 ... presentante do ... proprietário do ap. 601 ... Manhães, que o ... sentado Dr. José dos Campos Manhães fêz ... ção ao Sr. G. ... Roope Williaume para que ... formasse à ... da reunião ... ordinária (de 29-1-60). O ... te do Sr. ... Williaume, agradecendo, declarando ... entanto, que a decisão de seu ... ra da co-propriedade, copiada da ... e vinte centavos) entregues da ... Williaume para que ... a decisão de seu ... — Viuva Meira Penna. — ...

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Condôminos, realizada no dia 19 de fevereiro de 1960, à Avenida Oswaldo Cruz n.º 135, apartamento 701, conforme convocação publicada no Diário Oficial de 3 de fevereiro de 1960 à fls. n.º 1.852.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e sessenta, às 18.40 horas, em segunda convocação, foi declarada aberta a reunião com a presença de numero legal de condôminos constituidos pelos co-proprietários dos apartamentos 201, 301, 1.101 e 501, representados pelo condômino do ap. 701 — 601 (representando também os ap. 801 e edifício dos fundos, 1 201 e 101. Por unanimidade foi aclamado o Se... ... a presidir à assembléia que por sua ... designou a Sra. Elyr Pantana ...

TENDA ESPIRITA PAI JOAQUIM DE ANGANDA

EXTRATO DE ESTATUTO

Fica fundada à rua Cristiânia número 15, Méier, nesta cidade, onde tem sede e fôro e com duração por tempo indeterminado, com fundo social constituído, e ilimitado número de sócios, os quais não respondem solidaria e subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Diretoria em nome da Tenda e tem os objetivos: a) promover o desenvolvimento das faculdades mediunímicas de seus associados; b) prestar assistência social e conforto espiritual aos necessitados nos limites de suas possibilidades financeiras, c) estudar e fazer realizar sessões espíritas e teóricas, no ritual de Umbanda, destinadas a seus associados e ao público em geral. Será administrada por uma Diretoria composta de Presidente que será um membro efetivo ou fora dêle; Vice-Presidente, de Cultos Secretário, Tesoureiro e Procurador, que serão eleitos empossados por ato da Assembléia Geral salvo o cargo do Diretor de Cultos que será vitalício.

No caso de dissolução da Tenda o seu patrimônio terá o destino que a Assembléia convocada para esse fim, julgar bem decidir.

O presente Estatuto, poderá ser alterado em qualquer época desde que a prática o aconselhe ou a sua reforma se torne necessária por qualquer outro motivo.

Os fundadores e a Diretoria consentem aprovam êste Estatuto.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. — *Arly Ferreira Chaves*, Presidente.

Nº 5 436 - 10-2-60 - Cr$ 122,60.

ESTATUTOS DA COMPANHIA SOL DE SEGUROS

CAPITULO I

Denominação, Objeto, Sede e Duração

Artigo 1.º Sob a denominação de Companhia Sol de Seguros, regem-se pelos Estatutos e pela Lei em vigor, a Sociedade ora constituída.

Artigo 2.º A sua sede social é a cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, podendo criar filiais, Agências e outras representações em qualquer ponto do País.

Artigo 3.º A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares.

Artigo 4.º O prazo da sua duração é de trinta anos, a contar da data do decreto que autorizar o seu funcionamento, sendo prorrogável por deliberação da Assembléia Geral, sob a aprovação do govêrno.

CAPITULO II

Capital

Artigo 5.º O capital social é de Cr$ 3.000.000,00 (dezessete milhões cruzeiros) dividido em 34.000 (trinta e quatro mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor unitário de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma.

Parágrafo 1.º As ações poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros ou aos herdeiros de qualquer acionista, observadas as restrições legais.

Parágrafo 2.º As ações ordinárias nominativas poderão ser transformadas de ações nominativas em ações ao portador e vice-versa, a requerimento do acionista, obedecidas as prescrições legais em vigor.

CAPITULO III

Diretoria

Artigo 6.º A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros que serão eleitos pela Assembléia Geral entre os acionistas ou não, pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1.º Como garantia de sua responsabilidade cada Diretor prestará fiança no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) que será aprovada pela Assembléia Geral, que deliberará sôbre o provimento efetivo.

Artigo 7.º Dos Diretores um será Presidente, outro Diretor-Gerente, um Diretor Secretário, também designado pela Assembléia Geral.

Artigo 8.º O Presidente perceberá Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais e cada um dos demais Diretores, Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais, também mensalmente.

Artigo 9.º Ao Presidente compete:

a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

b) assinar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias de acionistas e as atas das mesmas;

c) assinar, com mais um Diretor, as apólices, endossos, cosseguros, resseguros e quaisquer outros documentos referentes aos negócios sociais;

d) constituir em nome da Sociedade procuradores para o foro em geral e para negócios judiciais e policiais.

Parágrafo único. Os atos e contratos relativos a atos de atribuição da Diretoria e que importem em alienação de patrimônio da Sociedade e referidos na alínea b) deverão ser assinados pelo Presidente e por um Diretor; os atos referentes às alíneas c) e d) serão assinados por 2 (dois) Diretores, ou por um Diretor e um procurador, especialmente para êsse fim.

Artigo 11. Compete ao Presidente e ao Diretor-Gerente, juntos ou isoladamente:

a) fazer executar as deliberações da Diretoria, cumprindo e fazendo cumprir a legislação da Sociedade;

b) deliberar sôbre a criação ou extinção de Agências, filiais ou representações da Sociedade no país.

c) nomear os demais empregados, funcionários, agentes e representantes fixando-lhes os vencimentos;

d) dirigir todos os serviços da sociedade.

Artigo 12. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dêle, por dois Diretores, e perante as repartições federais, estaduais ou municipais, por quaisquer Diretores ou procuradores, podendo os Diretores delegar a outros os seus poderes.

CAPITULO IV

Conselho Fiscal

Artigo 13. O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes, todos brasileiros, acionistas ou não, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os suplentes serão chamados a substituir os Conselheiros efetivos impedidos ou ausentes, na ordem por que forem eleitos.

Artigo 14. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a importância que for fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

Artigo 15. O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

CAPITULO V

Artigo 16. O Conselho Consultivo [illegible] pela Diretoria [illegible] de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Artigo 17. O Conselho Consultivo responderá as consultas da Diretoria, emitirá [illegible] e exercerá as atribuições [illegible].

Artigo 18. O Conselho Consultivo [illegible] reunirá sempre que para isso fôr convocado.

Artigo 19. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será fixada pela Assembléia Geral.

CAPITULO VI

Assembléia Geral

Artigo 20. A Assembléia Geral [illegible] ordinariamente até o mês de março de cada ano. Reunir-se-á extraordinariamente sempre que o exijam os interêsses sociais.

Parágrafo único. Na convocação das assembléias gerais [illegible] a primeira e a outra seja.

Artigo 21. A mesa servirá de base [illegible] assembléia gerais será presidida pelo Presidente e por um secretário escolhido pelos acionistas presentes.

CAPITULO VII

Exercício Social — Lucros e sua Distribuição

Artigo 22. O Exercício Social coincide com o ano civil.

Artigo 23. Os lucros líquidos que se verificarem, anualmente, depois de deduzidas as reservas exigíveis por [illegible] serão distribuídos da seguinte forma:

a) 5% serão para capital para a constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integralização do capital;

b) o exigido em lei para constituição do Fundo de Garantia de Resseguros;

[illegible]

c) 10% para [illegible] Fundo de Previdência e Assistência dos Empregados da Companhia, [illegible] pela Diretoria [illegible] Assembléia Geral;

d) 25% para [illegible] Diretoria [illegible] Assembléia Geral;

e) 25% (vinte e cinco por cento) [illegible] serão distribuídos aos acionistas [illegible] Diretoria [illegible] proposta.

§ 1º [illegible] para [illegible] a conta [illegible] 5% [illegible] para [illegible] ao [illegible] Diretoria [illegible] que [illegible] contribuirá [illegible] Fundo [illegible] Capital Social [illegible].

§ 2º [illegible] [illegible] [illegible]

c) pagar, receber e dar quitação, movimentar as contas em Bancos e [illegible];

d) constituir em nome da Sociedade mandatários ou procuradores, fixando-lhes atribuições e poderes.

Parágrafo único. Os [illegible] Diretoria que importem na alienação do patrimônio da Sociedade e reforma [illegible] pelo Presidente e por um Diretor; os atos mencionados na alínea c) [illegible] ser assinados por 2 (dois) [illegible], sendo um deles o Diretor-[illegible].

[illegible] Compete ao Presidente e [illegible]

fazer executar as deliberações da [illegible] relativas à Administração [illegible];

[illegible]

[illegible]

[illegible]

...mente, uma Consolidação dos ... Sociais, a qual vai aqui transcrita por ordem do Sr. Presidente:

...NA GRÁFICA MAUÁ S.A. ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Denominação, sede, fins e duração

Art. 1º Sob a denominação Oficina Gráfica Mauá S.A., fica constituída a sociedade anônima ... denominação da sociedade por cotas Oficina Gráfica Mauá Limitada, se regerá por êstes Estatutos e pelos legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º — A sede social é na cidade do Rio de Janeiro, podendo a Diretoria criar e extinguir filiais, sucursais, escritórios e depósitos dentro e fora do território nacional.

Art. 3º A sociedade tem por objetividade a indústria gráfica em todas as suas modalidades e comércio de compra e venda de papel e artigos, podendo ampliá-los ou alterá-los, segundo os interêsses sociais e mediante autorização da Assembléia Geral.

Parágrafo único — A sociedade poderá participar de outras organizações comerciais ou que se possam destinar a facilitar e desenvolvimento de suas operações, respeitadas as prescrições legais.

Art. 4º Será indeterminado o prazo de duração da sociedade.

CAPÍTULO II

Do capital e ações

Art. 5º O capital social é de .... Cr$ 500.000,00 (... milhões de cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) ações, do valor nominal de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, à escolha do acionista, que as poderá converter uma em outra.

Parágrafo único — Poderão ser emitidas cautelas provisórias de certo número de ações.

Art. 6º As certificados de ações e as cautelas serão sempre assinadas por dois diretores, um dos quais obrigatòriamente o Diretor-Presidente, o Diretor-Comercial ou o Diretor-Industrial.

Art. 7º A cada ação corresponderá um voto.

CAPÍTULO III

Da administração

Art. 8º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros no mínimo, e 5 (cinco) no máximo, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, para um período de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleitos, dos quais 4 (quatro) designados respectivamente, Diretor Presidente, Diretor-Comercial, Diretor Industrial, Diretor-Secretário, e 1 (um) sem designação especial.

§ 1º A Assembléia Geral poderá dispensar de preencher o cargo de Diretor a designação especial.

§ 2º A Diretoria terá a remuneração que lhe for fixada pela Assembléia Geral, a qual poderá atribuir-lhe uma gratificação de acôrdo com o previsto nos Estatutos dentro das prescrições legais.

§ 3º Cada Diretor caucionará, em dinheiro ou em sua gestão, 20 (vinte) ações ao portador, preferidas ou alheias, ficando ...lo ao cargo.

§ 4º O mandato da Diretoria ficará sempre prorrogado até a posse da Diretoria eleita.

Art. 8º A Diretoria compete administrar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu regular funcionamento que não colidam com os da competência privativa da Assembléia Geral.

Parágrafo único. A Diretoria poderá criar cargos de chefia de departamentos, com as denominações que julgar necessárias, ficando seus titulares imediatamente a ele subordinados.

Art. 9º A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, por convocação pessoal do Presidente, ou por outro Diretor que necessite de reunião conjunta para deliberação de assunto que julgue de maior relêvo. As resoluções serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes, dispondo, cada Diretor, de um voto e constarão do "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria". Em caso de empate o Diretor Presidente terá voto de qualidade.

Art. 10. A Diretoria terá todos os poderes de administração ... de bens ... e bens a ela ... dependerá ... Assembléia Geral ... conhecer dos ...

§ 1 Além das atribuições ... dos Diretores e Diretoria, ...

I — Ao Diretor-Presidente:

a) presidir as assembléias gerais, as reuniões da Diretoria, quando presente;

b) adotar qualquer providência ou medida de competência de outro Diretor ou da Diretoria em caso de urgência, dando conhecimento aos demais Diretores, dentro do menor prazo ...

II — Ao Diretor-Comercial:

Dirigir e orientar, de acôrdo com os demais Diretores, os negócios ...

III — Ao Diretor-Industrial:

Dirigir e orientar, de acôrdo com os demais Diretores as atividades industriais da companhia.

IV — Ao Diretor-Secretário:

a) Secretariar as assembléias gerais e as reuniões da Diretoria, quando a elas presente;

b) ter sob sua guarda os livros sociais;

c) assistir ao Diretor-Presidente.

V — Ao Diretor sem designação especial:

a) estudar e opinar sôbre as atividades gerais e operações da sociedade, elaborando a respeito;

b) assistir aos demais Diretores no desempenho de suas funções.

§ 2º Os cheques, aberturas, movimento ou encerramento de contas em bancos, saques, duplicatas, promissórias, contratos e demais documentos, que envolvam a responsabilidade da Sociedade, serão assinados pelos Diretores-Presidente, Comercial ou Industrial, em conjunto ou separadamente.

Art. 11. A licença de qualquer diretor será concedida pela Diretoria, com as vantagens que forem fixadas.

Art. 12. A substituição dos Diretores em seus impedimentos temporários ou ocasionais será feita por aquêle que, dentre êles ou dentre os acionistas, fôr escolhido pela Diretoria, conforme deliberação, tomada em reunião, observado o disposto no art. 7º (sete).

Parágrafo único. Igual critério será observado em caso de vaga, permanecendo o substituto provisório no exercício do cargo até a realização da primeira assembléia geral, a qual elegerá o substituto definitivo que completará o mandato do substituído.

Art. 13. A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dêle e em tôdas as suas relações com terceiros, inclusive repartições públicas, compete, conjunta e isoladamente, ao Diretor-Presidente, ao Diretor-Comercial e ao Diretor-Industrial, que também, conjunta ou separadamente, poderão constituir procuradores e advogados em nome da Sociedade, devendo ... em que êstes forem investidos.

Art. 14. A Diretoria resolverá o ... das atribuições de seus membros, distribuindo-as de acôrdo com as necessidades do serviço e ...

Do Conselho Fiscal

Art. 15. A Sociedade terá ... composto de três membros ... acionistas ou não ... quatro suplentes residentes no país ... que não ... pelo ... Fiscal ...

Art. 16. A ... ordinária ... após o término do exercício anual ... financeiro da sociedade, que se encerra a trinta e um de janeiro de cada ano. As Assembléias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que os interêsses sociais ou a lei o exigirem, ... convocação das Assembléias Gerais, a ... observância das disposições legais ...

§ 1º A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente e secretariada pelo Diretor-Secretário. Em caso de ausência ou impedimento dêstes, a Assembléia será presidida por um acionista indicado por aclamação. Estando ausente o Diretor Secretário sabe ao presidente da Mesa a designação de um acionista para secretariar os trabalhos.

Art. 16. A assembléia Geral Ordinária elegerá o Conselho Fiscal, fixará a remuneração dos diretores e, de cinco em cinco anos, elegerá a Diretoria.

Art. 19. Os acionistas poderão fazer-se representar por procuradores, acionistas.

§ 1º As procurações deverão ser depositadas na sede da Sociedade até três dias antes da Assembléia.

§ 2º As transferências de ações ... se operarão até cinco dias antes das Assembléias.

§ 3º Os acionistas de ações ao portador, para tomarem parte nas Assembléia deverão depositar na sede da Sociedade contra recibo dêste, as respectivas ações, até três dias antes da reunião.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social e Financeiro. Balanço. Lucros e Dividendos

Artigo 20 — O exercício social e financeiro finda em trinta e um de janeiro de cada ano, data em que se procederá ao Balanço, com observância das prescrições legais.

Artigo 21 — Na distribuição de lucros será observada o seguinte:

a) ... por cento para fundo de reserva legal ... a atingir a importância ... do capital ... serão ... anualmente por conta do mesmo;

b) até 10 ... para ... para remuneração de ... e ... ções;

c) do saldo apurado far-se-á a seguinte distribuição:

1º — importância correspondente a seis por cento, no mínimo, para pagamento de dividendos;

2º — até cinquenta por cento para percentagens da Diretoria ... a cota de cada Diretor;

3º — importâncias que forem propostas pela Diretoria para ... quando julgar oportunas;

4º — havendo saldo, a Assembléia deliberará sôbre a sua aplicação.

Artigo 22 — Nenhuma gratificação ou percentagem será concedida antes de pagos os dividendos, dividendo não inferior a seis por cento ao ano.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados e prescrito o direito de reclamação reverterão em benefício da sociedade, de acôrdo com as prescrições ...

Da Liquidação

Artigo 23 — A sociedade liquidar-se-á ... casos em lei.

Artigo 24 — A ... designará o modo de ... ou propor ... recibo Fiscal que deverá ... findo da liquidação, ... dos a respectiva remuneração.

A seguir, o Diretor Presidente ... apresentou a ... todos os Diretores ... e reeleitos ... renúncia de toda a Diretoria a fim de facilitar a ... administrativo da Companhia. O Presidente mandou então proceder à eleição de nova Diretoria, ... reeleitos os Senhores ... d'Oliveira — Diretor Presidente, Armando Daudt d'Oliveira — Diretor-Comercial, João Roberto Daudt d'Oliveira — Diretor Industrial, e Ennio Carvalho de Oliveira — Diretor-Secretário. A Assembléia deliberou, por unanimidade ... preencher o cargo de Diretor sem designação especial, e fixou a remuneração mensal de cada Diretor, ... Presidente — Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros); Diretor-Comercial — Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); Diretor Industrial — .... Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros); Diretor-Secretário — ..... Cr$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura desta ata no livro próprio e, reaberta, foi a mesma ata lida, aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando três cópias autênticas, datilografadas, para os fins legais. — Ennio Carvalho de Oliveira, Secretário — João Daudt d'Oliveira, Presidente — Fernando Vieira — João Roberto Daudt d'Oliveira — Armando Daudt d'Oliveira — Paulo de Carvalho Godoy Sylvia d'Oliveira Ferreira Soares — Mário Gasparoni Daudt d'Oliveira — Felippe Daudt de Oliveira.

Confere com o original.

Cópia autêntica da Ata lavrada ... Mauá S. A. — *João Roberto Daudt d'Oliveira*, Diretor-Industrial.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

... que ... Mauá S. A. ... Diretoria ... de fevereiro ... cópia autêntica ... geral extraordinária realizada em 27-7-59, que aprovou a alteração dos estatutos, elegeu

os membros da Diretoria e fixou-lhes os vencimentos, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio, em 4 de fevereiro de 1960. Eu, Dire

Cr$ 2

[illegible]

[illegible] ...ação é pessoal e não admite representação para [illegible] ...do, no entanto, fazer-se representar nas Assembléias Gerais", fazendo, ainda, o acréscimo de um parágrafo, com a redação seguinte: — "Parágrafo único: — Nenhum associado poderá representar mais de trinta outros associados. Ao final dos Estatutos acrescentar dois outros artigos, com a seguinte redação: — "Artigo [illegible] ...ão [illegible] ...ão [illegible] ...ão

administrar imóveis.

[illegible] depósitos

[illegible] emprestimo em [illegible] de um de outro qualquer [illegible] [illegible] bancários ou [illegible] [illegible] de direito público ou [illegible] [illegible] [illegible] em virtude de [illegible] [illegible] especiais.

[illegible] [illegible] [illegible] [

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 39. O Conselho Fiscal compõe-se de três efetivos e três suplentes eleitos, por um ano e sem direito à remuneração para o período imediato ao em que exercer o mandato.

Parágrafo único. As vagas e impedimentos que se derem no Conselho Fiscal serão supridos o mesmo modo, sendo os novos eleitos pelos suplentes.

Art. 40. Ao Conselho Fiscal compete:

a) fiscalizar todo o movimento da Cooperativa, examinando livros, documentos e correspondência e providenciando, imediatamente caso encontre alguma irregularidade;

b) fazer inquéritos de quaisquer natureza, sempre que se torne necessário;

c) estudar e dar parecer sôbre os balancetes trimestrais e o balanço anual, assim como sôbre o relatório anual do Conselho de Administração;

d) dar parecer sôbre todas as propostas e medidas a serem tomadas pelo Conselho de Administração sôbre os casos não previstos neste Estatutos e sôbre a execução dos mesmos, quando houver na sua interpretação.

e) convocar a Assembléia Geral extraordinária.

Art. 41. O Conselho Fiscal se reunirá trimestralmente em sessão ordinária e, extraordinàriamente, se fôr convocado por qualquer dos seus membros ou pelo Conselho de Administração sendo suas deliberações lavradas em ata, no respectivo livro.

Parágrafo único. Nas suas reuniões trimestrais, o Conselho Fiscal fará a verificação da escrituração e do caixa.

Art. 42. [illegible] Conselho Fiscal [illegible] que será o Relator e o seu [illegible]

CAPITULO VII

Da Assembléia Geral

Art. 43. A Assembléia é o poder supremo da Cooperativa e se constitui funcionando validamente com a presença de, pelo menos, uma terça parte de sócios, em primeira convocação, a metade e mais um na segunda, e, em terceira, com qualquer número.

Art. 44. A Assembléia Geral reunir-se-á em sessões ordinárias uma vez por ano, e, extraordinàriamente, sempre que [illegible] pelo Conselho de Administração e Fiscal ou quando requerido por 1/5 dos sócios da Cooperativa.

Parágrafo 1º. A Assembléia requerida na primeira convocação para a primeira ou outra de seguintes, em edital com [illegible] dias da Cooperativa, [illegible] dias de intervalo entre [illegible]

Parágrafo 2º. Na Assembléia Geral requerida só poderá ser tratado o assunto para o qual fôr convocada.

Art. 45. Nela poderá a Assembléia Geral tomar conhecimento qualquer [illegible] que [illegible] resolvê-los [illegible]

Art. 46. A Assembléia Geral Ordinária será [illegible] dentro do primeiro trimestre de março, [illegible] ao qual a leitura do relatório anual e [illegible] do balanço geral da Tesouraria [illegible] parecer do Conselho Fiscal aprovando-os ou não bem como [illegible] a Administração e o Conselho Fiscal se [illegible] o seu mandato.

Art. 47. A convocação da Assembléia Geral será feita com 5 dias de antecedência, por meio de circulares remetidas aos associados e afixadas na sede da Cooperativa.

Art. 48. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto legal.

Art. 49. Os sócios especialmente interessados em um ou outro assunto sujeito, antes da sua [illegible] a apreciação [illegible] a aprovação dos atos e contas da gestão e com o Conselho Fiscal, para a aprovação de seus pareceres.

Art. 50. Quando o Presidente do Conselho de Administração não convocar as Assembléias anuais ou deliberadas pelos Conselhos de Administração e Fiscal, o Presidente do Conselho Fiscal deverá fazê-lo.

Art. 51. Cada sócio terá direito a um único voto, independentemente do número de quotas-partes que possuir podendo, no entanto, fazer-se representar nas Assembléias Gerais.

Parágrafo único. Nenhum associado poderá representar mais de trinta ou [illegible] associados.

Art. 52. O Conselho Fiscal poderá convocar qualquer Assembléia Geral extraordinária quando os interêsses da Cooperativa assim o exigirem e [illegible] Conselho de Administração se recuse fazê-lo.

Art. 53. A Assembléia Geral terá autoridade para destituir qualquer administração quando ela deixar de merecer confiança, caso em que deverá ser feita a nova eleição.

CAPITULO VIII

Das eleições, suas [illegible] e [illegible] mandatos

Art. 54. [illegible] à [illegible] para [illegible] será [illegible] [illegible] [illegible]

...uida a mesa. Em seguida ... Presidente comunicou que de... em breve, viajar para o ex... em missão oficial de curta ... O Sr. Diretor Mario Bay... Moraes participou também ... afastar-se temporàriamente ... Capital para atender a ... particulares. Após entendi... com os Srs. Presidente ... Diretores foram unânimes ... ...ito do cargo de Diretor-Gerente que, desde abril de 1958 vem sendo ... anualmente pelo Dr. ... Bayma de Moraes. ... proposta, abrangendo as ... necessárias para efetuação e consolidação de in... conveniências da Administração da Companhia e por unanimidade como segue: 1.º — O Dr. Bayma de Moraes apresentou renúncia ao cargo de ... — Em face da renúncia do Dr. Mario Bayma de Moraes ... Diretor, propõe-se que seja eleito para o cargo de ... 3.º — Para preencher o cargo de Diretor vago ... do Sr. Mario Bayma de Moraes, propõe-se que seja ... Frederico William Henry Newell, casado, residente nesta Capital à rua Delfim ... n.º 992, apartamento ... Foi aprovada a referida proposta, ... quem se manifestou ... passou a subscrever. Feita a chamada de ... inscrição dos Srs. Acionistas, ... Livro de Presenças foram ... as cédulas à uma urna ... procedendo-se o seguinte ... unanimidade de votos: ... de Diretor-Gerente foi ... Mario Bayma de Moraes, ... comerciário, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Ana... 51, apartamento nú... Para o cargo de Dire... o Sr. Frederick Wil... Newell, cuja naturalidade ... residência já foram ... nesta Ata. O Secretário declarou os eleitos ... em seus respectivos cargos ... ao assunto de ca... mencionado na ... dos Srs. Diretores ... quem pedisse a ... submetido à ... por uma ... que as re... de cada um dos ... fixadas em ... cruzeiros) sendo ...

...

...

...mentos lidos que, em seguida, foram postos em votação e aprovados por unanimidade. Dentro, havendo sido cumpridas tôdas as formalidades legais, declarou o Senhor Presidente definitivamente constituída a Estruturas Metálicas Birkmeier S.A., e determinou que se procedesse à eleição do Diretor-Presidente, e dos membros do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes. Esclareceu o Senhor Presidente que cada subscritor, ou seu bastante procurador, devia assinar a sua cédula a fim de que pudessem ser contados os votos, pois que, cada ação dava direito a um voto. Realizada e apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos para Diretor-Presidente, Hans Heinrich residente à Ladeira do Meireles, 61 fundos; para o Conselho Fiscal, efetivos, os membros, Antônio Viegas Cerdeira, brasileiro, casado, comerciário residente nesta cidade; Eduardo Monteiro de Barros Lacerda, brasileiro, casado, contador, residente nesta cidade e Pedro Eyer Duarte, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente nesta cidade; para suplentes, Sebastião Mendes, brasileiro, casado, técnico de contabilidade, residente nesta cidade; José Assunção, brasileiro, casado, comerciário, residente nesta cidade e Edil Paiury Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, residente nesta cidade. A Assembléia estipulou em Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a remuneração fixa para o Diretor-Presidente e a remuneração anual para cada membro do Conselho Fiscal, em efetivo exercício, em Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em quatro (4) vias, desta sendo quatro (4) fôlhas datilografadas e uma (1) impressa a mesma que, depois de devidamente conferida, vai assinada, em tôdas as suas vias, depois de devidamente rubricada pelas autoridades presentes. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1959. — *Hans Heinrich Birkmeier* — *Ana Anna Waldtraudt Birkmeier* — *Eduardo Paiury Monteiro* — *Antonio Carlos de Castro* — *Waldemar Nogueira* — *Vicente [illegible]*.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Estruturas Metálicas Birkmeier S.A., arquivou nesta Divisão sob o nº 69.149, por despacho de 29-12-59, ata da assembléia geral de constituição da sociedade realizada em 14-12-59, que aprovou os estatutos e demais atos constitutivos, bem como a primeira diretoria e os membros do conselho fiscal, mandando-lhes as honorárias, lista de subscritores, recibo do pagamento do sêlo por verba e recibo do depósito de 10% sôbre o capital social, efetuado no Banco Mercantil de São Paulo S.A. Do que dou fé. Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio, em 5 de fevereiro de 1960. Eu, Aldo de Carvalho Marques, classe 4ª-A, escrevi, conferi e assino. — *Zenaide Barbosa de Carvalho*. Eu, Rubem Lima, Chefe da S.R.E., subscrevo e assino. — *Rubem Lima*.

Selado com Cr$ 20,00.

Processo n. 4.119-60.

(N. 4.566 — 12-2-60 — Cr$ .....).

CODISA COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES DIESEL S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25 de novembro de 1959.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e cinqüenta e nove, às quatorze horas, na sede social, na Avenida Barão de Teffé número 7, 4.º andar, reuniram-se os acionistas da Codisa, Comércio de Maquinas e Motores Diesel S.A., representando mais de dois têrços do capital social, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença", convocados regularmente por anúncios publicados no Diário Oficial e Jornal do Comércio nos respectivos dias 10, 11 e 12 de novembro e 17, 18 e 19 do mesmo mês, em primeira convocação. Verificando haver número legal, o presidente da sociedade, Sr. George Grolman, deu início à reunião, e tendo os acionistas presentes feito escolhido um dentre êles para presidir a assembléia, foi unanimemente eleito o Sr. George Grolman, que para secretariar os trabalhos escolheu o Sr. Nelson Pedro dos Santos. Empossados em seus respectivos cargos, o Sr. presidente declarou instalada a assembléia, ordenando a seguir ao secretário a leitura do edital de convocação. Terminada esta leitura, passou então a assembléia a tratar do item I) do edital de convocação, procedendo-se à leitura da Proposta da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e seguir: "Proposta da Diretoria — A diretoria da Codisa, Comércio de Maquinas e Motores Diesel Sociedade Anônima, de acôrdo com as disposições estatutárias, propõe à assembléia geral dos senhores acionistas a distribuição de um dividendo no valor de Cr$ 3.375.000,00 (três milhões trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), provenientes dos lucros em suspenso em poder da sociedade. Rio de Janeiro, 30 de novembro de mil novecentos e cinqüenta e nove. — *Nelson Pedro dos Santos*, Secretário. *George Grolman*, Presidente. *Willi Heinrich Borghoff*, *Guilherme Borghoff*, *Gustav Borghoff*, *Guilherme Borghoff* por *Borghoff* S.A. Comércio e Técnico de Máquinas, Motores e Equipamentos — *Wilhelm Arthur* — *Delfim de Campos Borges* — *Otto Metzger Barros* — *Saul Vaz Kaiel* — *Fernando Affonso de Albuquerque Carneiro*".

Conselho Fiscal da Codisa Comércio de Maquinas e Motores Diesel S.A. examinando o balanço da diretoria bem como a proposta de um dividendo no valor de Cr$ 3.375.000,00 (três milhões trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), são de parecer que a mesma deva ser aprovada pela assembléia, opinando pela aprovação. Rio de Janeiro, 30 de novembro de mil novecentos e cinqüenta e nove. — *Manoel Lino Costa*, *Antonio [illegible]*. Terminada a leitura, o presidente [illegible] Passou em seguida a tratar do segundo item da ordem do dia, [illegible] os acionistas presentes e se manifestaram, sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a assembléia, pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim, secretário, que, após relida e aceita, foi [illegible] discutida e aprovada, tudo por todos assinado. A seguir, o Sr. presidente deu por encerrada a assembléia. Rio de Janeiro, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e cinqüenta e nove. *Nelson Pedro dos Santos*, Secretário. *George Grolman*, Presidente. *Willi Heinrich Borghoff*, *Guilherme Borghoff*, *Gustav Borghoff*, *Guilherme Borghoff* por *Borghoff* S.A. Comércio e Técnico de Máquinas, Motores e Equipamentos — *Wilhelm Arthur* — *Delfim de Campos Borges* — *Otto Metzger Barros* — *Saul Vaz Kaiel* — *Fernando Affonso de Albuquerque Carneiro*.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Codisa, Comércio de Maquinas e Motores Diesel S.A. — ata de uma assembléia geral extraordinária, de 25 de novembro de 1959, cujos estatutos foram arquivados nesta Divisão sob o número 69.311, por despacho de 2 de fevereiro de 1960, realizada em 25 de novembro de 1959, que aprovou a distribuição de dividendos provenientes de lucros em suspenso na sua sede. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro de Comércio, em 4 de fevereiro de 1960. Eu, *Aldo Barbosa de Almeida*, Cl. A-no I, escrevi, conferi e assino. *Dorco Barbosa* da S.R.E., subscrevo e assino *Rubem de Almeida*. Eu, *Rubem Lima*, Chefe *Lima*.

Processo n.º 46.963-59;

N. 4.564, em 12 de fevereiro de 1960 — Cr$ 357,00.

PERFUMES COTY S. A. B.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Perfumes Coty S. A. B., realizada no dia 25 de janeiro de 1960.

Aos 25 dias do mês de janeiro de 1960, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social de Perfumes Coty S. A. B., à rua Figueira de Melo [illegible], presentes [illegible] conforme se verificou pelas assinaturas apostas no livro de presença, tendo sido eleito para presidir os trabalhos da assembléia o acionista Jacques Hubert Delut, para presidir os trabalhos da assembléia convocada extraordinàriamente [illegible] Diário Oficial [illegible] e no "Jornal do Comércio" dos dias 9, 10 e 12 do seguinte teor: Perfumes Coty S. A. B. — São convidados os acionistas da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 25 de janeiro próximo futuro às 15 horas, na sede da sociedade na rua Figueira de Melo nº 201, a fim de tomarem conhecimento da renúncia do Diretor-Presidente e providenciar a eleição de dois novos Diretores para o período [illegible]. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1959. — *Jacques Hubert Delut*, Vice-Presidente. Assumindo a presidência o Sr. Delut agradeceu a sua indicação e convidou para secretariar a assembléia o Sr. Fernando [illegible]. Após considerar a ata e o Sr. Presidente declarou haver tomado a assembléia e determinou-lhe providenciasse a leitura dos documentos da convocação desta assembléia, os quais foram encontrados sôbre a mesa e [illegible]. A seguir disse o Sr. Presidente que a assembléia havia sido convocada a fim de tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Raymond Charles Grelaussier ao cargo de Diretor-Presidente e passou-me às mãos o documento, para que procedesse à leitura e o transcrevesse [illegible] "Prezado Sr. Delut. A presente é para comunicar-lhe que desta data em [illegible] a ofertamos da nomeação do senhor de Diretor-Presidente da Perfumes Coty S. A. B. [illegible] que [illegible] à assembléia, a fim [illegible] meu substituto. Assim [illegible] primeiro [illegible] e [illegible] de minha saúde e [illegible] possível se me [illegible] [illegible] cargo. Aproveito [illegible] Acionistas [illegible] me [illegible] [illegible] um [illegible] [illegible] nos da Sociedade, que [illegible] [illegible] [illegible]

nham com o renunciante a
la cumpria a assembléia ele
s novos diretores e fixar-lhes
remuneração. Pedia a palavra o
Sr. Fernando Saboia Lafe
propôs fossem eleitos diretores
Srs.: Antonio Freire Pacheco,
residente à rua Independência nº 163, apto 502, portador
teira de identidade do Instituto Pacheco nº 334.870 e o
Sr. Lucien De Burlet, brasileiro, residente à rua Conde de
Bonfim nº 59, aptº 1, portador da carteira de identidade S P 729.935,
e que os honorários mensais
da diretoria e parte da quota
fixada pela assembléia geral
A proposta que foi aprovada
Usou da palavra o acionista
Sr. Mello, congratulando-se com a assembléia pelo resultado obtido, tudo deliberado
por unanimidade, abstendo-se apenas
de votar no que lhes dizia
respeito. Com elegância e procedimento digno de esperar, e acrescentou pedido a palavra para
ser constado da ata que os diretores devem desempenhar os cargos até a assembléia geral ordinária de 1961 nos termos do art. 7º dos estatutos, e aprovado. Ainda o mesmo acionista propôs à assembléia fosse a diretoria autorizada a fazer nova publicação dos estatutos e da certidão do arquivamento, por estar incompleto o *Diário Oficial* de 21-11 publicado pela última vez e que tal publicação fôsse feita com a presente ata, o que também sem votos contrários foi aprovou a proposta. Nada mais a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata e encerrou a sessão, e lida e encontrada a ata, foi lida, aprovada por todos, que vão assinar e cópias autênticas. Para os devidos fins, *Fernando Galathé-Lafon*, Secretário. — *Lucien De Burlet*, Presidente da Corporation S. A. — *Fernando Galathé-Lafon*. — *Pierre Galathé*. — *Ennio Galathé*. — *Alberto Freire Pacheco*. — *Lucien De Burlet*.

[illegible] S. A. B.

[illegible]

[illegible] anônima [illegible] S. A. B. [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]

mércio. Divisão de Registro do Comércio, em 3 de fevereiro de 1960. Eu, Alcy V. França, Auxiliar Administrativo, escrevi, conferi e assino: *Alcy V. França*. Eu, Rubem Lima, Chefe da S.R.E., subscrevo e assino: *Rubem Lima*.

Selada com Cr$ 20,00.

Processo nº 04.395-60.

(Nº 4.586 — 12-2-60 — Cr$ 1.530,00)

CONDOMÍNIO PARCELADO

Ata da Assembléia Geral Ordinária do Condomínio do edifício [illegible] *realizada em 18 de janeiro de 1960.*

Aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta, [illegible] deste edifício de Copacabana, [illegible] Rua Barata Ribeiro nº [illegible] Distrito Federal, [illegible] Banco [illegible] S. A. [illegible] Assembléia Geral Ordinária [illegible] Condomínio, [illegible] Diário Oficial do Estado [illegible] Banco [illegible] S. A. [illegible] Assembléia

9º A investidura dos Diretores [illegible] cargos, far-se-á na Assembléia em que forem eleitos, ou por têrmo no Livro de Reuniões de Diretoria, [illegible] de prestada a caução de 20 ações próprias ou alheias para a de sua gestão caução essa poderá ser levantada [illegible] por Assembléia Geral, das relativas à sua responsabilidade.

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 15. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 16. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Fiscal. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 17. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 18. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 19. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 20. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 21. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 22. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 23. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 24. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 25. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 26. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 27. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 28. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 29. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 30. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 31. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 32. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 33. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 34. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 35. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 36. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 37. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 38. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 39. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 40. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 41. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 42. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 43. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 44. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 45. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 46. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 47. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 48. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 49. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 50. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 51. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 52. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 53. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 54. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 55. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 56. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 57. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 58. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o no Conselho Técnico de Engenharia e Arquitetura. [illegible] nesta hipótese [illegible] [illegible] a vaga permanente [illegible] Diretor, proceder-se-á [illegible] Assembléia Geral [illegible] ção por Assembléia Geral [illegible] das relativas à sua respectiva [illegible]

§ 1º Nos limites de suas [illegible] é lícito aos Diretores [illegible] em nome da sociedade [illegible] procuradores, [illegible] os instrumentos de mandato [illegible] e atribuições que [illegible]

Art. 59. Ao Diretor Presidente compete [illegible] ender todos os negócios da sociedade; praticar todos os atos permitidos para o funcionamento da sociedade; [illegible] ação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dêle; contratar com o Diretor Gerente a movimentação das contas bancárias [illegible] de quaisquer papéis [illegible] em obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único. Ao Diretor Gerente compete: a administração da sociedade, bem como a representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dêle, praticando todos os atos em lei permitidos para o funcionamento da sociedade; movimentar com absoluta autonomia as Contas Técnica de Engenharia e Arquitetura e todos os serviços da sociedade, dos quais prestará contas; conjuntamente com o Presidente a movimentação bancárias e a [illegible] quaisquer papéis dos [illegible] ções ou responsabilidade para a sociedade.

Art. 60. No caso de impedimento ou [illegible] temporária do Diretor Presidente, não havendo [illegible] rias [illegible] impedimento ou [illegible] do Diretor-Gerente, [illegible] ido pelo Diretor [illegible] o nas suas funções [illegible] será substituído [illegible] sional devidamente [illegible] o

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certifico que a Ayrton Miguez En-

geral de constituição realizada

e Pessoa e Parecer de

Presidente declarou que competia à Assembléia apreciar e deliberar sôbre

examinados e discutidos tais documen-

Diretoria em 1966, tendo a competente aprovação dos titulares. Por isso mesmo, o

Sr. Secretário após haver

Ferias acusaram o seguinte resultado:

Jornalista e residente nesta Capital

Comércio Rocha Miranda

Assembléia Geral Extraordinária, a [illegible] por atender [illegible] desta Emprêsa. Quanto [illegible] Diretor Gerente [illegible] Diretoria, [illegible] se tenha sido realizada, [illegible] Fiscal — *Quintino Alves* [illegible] — *José Wilcar Portella* [illegible] — *Mário Marcondes*.

Pelo Sr. Presidente foi dito [illegible] discussão a proposta [illegible] interêsses da Sociedade. [illegible] e palavra, e que dela [illegible] para discutir o assunto [illegible] que não há objeção de [illegible] acionista para que a proposta [illegible] Encerrando-se, em conseqüência a discussão da primeira parte da ordem do Dia, o Sr. Presidente que sugere a prorrogação [illegible] Ordinária dêste ano. Solicitado o pronunciamento dos Srs. Acionistas a respeito da proposta em votação, verificando-se a sua aceitação sem voto contrário [illegible] quinto dos estatutos Sociais que passa à seguinte redação:

Art. 5.º - O Capital Social é de Cr$ 54.300.000,00 (cinqüenta e quatro milhões de cruzeiros) dividido em cinqüenta e quatro mil ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr$ 1.000,00 [illegible] domiciliado nesta Capital à Rua Ma[illegible] até a data da realização da próxima Assembléia Geral Ordinária.

[illegible] dos artigos e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, e não havendo [illegible] nesta Assembléia Geral, manifestou que eu, Secretário, de tudo [illegible] ata o que foi feito e que, depois de lida e aprovada, é assinada pelos componentes da Mesa e por todos os Acionistas presentes. Estando os [illegible] cinco (5) cópias autênticas, datilografadas em papel [illegible] notas presentes. — *Amorim, Pinto* [illegible] *Schuster* — Indústrias Silva Pedro, Ltda. — *Sirino Antonio da Silva*, [illegible] *Herbert da Silva* por si e como procurador de José Edgard Portella [illegible] original constante do «Livro de [illegible] assembléias» de «SIAMBO» [illegible] e Comércio de Certiças S.A. [illegible] 24 e 26). Rio de Janeiro, 29 de janeiro [illegible] — *Walther Schuster*, Diretor [illegible]

S.A., já integralizado e autorizado para Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de janeiro de 1960.

[illegible]	Número Ações Subscritas	Valor Real	[illegible]
		Cr$	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] Metalicas) S.A. — [illegible] a 714	[illegible]	[illegible]	(Paul Kelt Bopp — Walther Schuster
[illegible] Silva Pedrôza Ltda. — Sociedade [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] Antonio da Silva — casado — industrial — brasileiro — Rua Carlos [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] da Silva Júnior — casado — indústria [illegible] 762	[illegible]	[illegible]	(José Antônio da Silva Júnior)
[illegible] Portella da Silva — casado — industrial — brasileiro — Rua [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] Silva — solteiro — industrial — brasileiro — Rua Carlos [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] Portella da Silva)
[illegible] Portella da Silva — solteiro — industrial — [illegible] Leblon, 262	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] Rio, 19 de janeiro de 1960. Presidente: *Sirino Antônio da Silva*. Secretário: *Walther Schuster*.
[illegible] cópia confere com o original — Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1960. — *Walther Schuster*, Diretor Gerente.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

[illegible]

(N.º 1.726 — 13-2-60 — Cr$ 1.500,00).

[illegible] 2 de fevereiro [illegible] ata de [illegible] extraordinária, realizada [illegible] aprovou o [illegible] sentido de [illegible]

GLOBEX UTILIDADES S. A.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Globex Utilidades S. A. arquivou nesta Divisão, sob o nº 69.360 por despacho de 3-2-1960 ata da assembléia geral extraordinária realizada em 22-12-59 que aprovou proposta da Diretoria sôbre a constituição, pela sociedade, de novo empréstimo em obrigações ao portador (debêntures) complementar do existente, no valor de Cr$ ..... 130 000 000,00 e publicação da mesma no *Diário Oficial* de "1-1-60 e no "Jornal do Comércio" de 8 de janeiro de 1960, do que dou fé. Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Divisão de Registro de Comércio em 2 de fevereiro de 1960. — Ely Alcy V. Franca, Aux. Adm. escrevi e assino. *Alcy V. Franca*. Fl. Rubem Lima, Chefe da S R E., conferi e assino. — *Rubem Lima*

Selada com Cr$ 20,00

Processo nº 4 296-60

[illegible] PARA ARRENDAMENTO S. A.

[illegible] no dia 25 de novembro [illegible] nos livros de presença [illegible] se encontram as respectivas assinaturas. Assumiu a presidência da Assembléia na forma estatutária o Sr. [illegible], que convidou a mim, [illegible], para secretariar os trabalhos. Em seguida, o Presidente declarou que, com a finalidade de [illegible] cumprimento de uma proposta [illegible] para o período de 28-11-59 a 28-11-1964 (vinte e oito de novembro de mil novecentos e cinqüenta e nove a vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro), nos têrmos do parágrafo 1º do artigo 7º dos Estatutos. [illegible] a mesma Diretoria com mesmo [illegible] Social de não pois, como está redigido o artigo 9º, a representação ativa e passiva da sociedade cabe somente ao Diretor-Presidente ou aos dois outros Diretores em conjunto, o que representa muitas vêzes certo estôrvo à Administração da Sociedade. Houve, então, reformado o número 9 [illegible] ficando a três elementos e outorgando aos acionistas a todos os Diretores [illegible] distintamente os poderes amplos de administração, tal medida redundaria em relevante interêsse para a vida administrativa da Emprêsa. Assim, os Artigos 7.º e 9.º dos Estatutos, se aprovada a proposta, passariam a ter a seguinte redação: — Artigo 7.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, com as qualidades exigidas por lei, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um [illegible] Diretor Financeiro [illegible] pela Assembléia Geral, que poderá eleger outros [illegible] — Do [illegible] os poderes da Diretoria [illegible] ato ou [illegible] Artigo 9.º — A Sociedade [illegible] e ativamente [illegible] e um Diretor, ou [illegible] Diretores em conjunto, ou [illegible] em nome da sociedade [illegible] [illegible] e assinarem [illegible] [illegible] [illegible]

RETIRO DE PAI BENEDITO D'ANGOLA

Extrato de Estatuto

Fica fundado à Rua Dr. Bulhões nº 888 casa III, Eugenio de Melo, nesta Capital, onde tem sede e fôro, e com duração por tempo indeterminado, com fundo social a constituir-se, e ilimitado número de sócios, os quais não respondem solidária e subsidiariamente, pelos compromissos assumidos pela Diretoria em nome do RETIRO, e tem por objetivos: a) — Promover o desenvolvimento das faculdades mediunicas de seus associados; b) — Prestar assistência social e confôrto espiritual aos necessitados nos limites de possibilidades financeiras; c) — Organizar e fazer realizar sessões espiritas, práticas e teoricas, no Ritual de UMBANDA, destinadas a seus associados e ao publico em geral. Será administrado por uma Diretoria, tendo de Presidente que será seu representante em Juizo ou fora dêle, Diretor e Tesoureiro, que serão eleitos e empossados por ato da Assembléia Geral, excepto o Presidente que será vitalicio.

No caso de dissolução do RETIRO, o seu patrimônio terá o destino que a Assembléia, convocada para êsse fim haja por bem decidir.

O presente Estatuto, poderá ser reformado em qualquer epoca, desde que a prática o aconselhe, ou a sua reforma se torne necessária por qualquer outro motivo.

Os Fundadores e a Diretoria constam em apenso ao Estatuto.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *José Jorge Braga*, Presidente.

(Nº 5.061 — 16-2-60 — Cr$ 153,00)

ASSOCIAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, LIMITADA" — L. A. C. I."

Extrato de Contrato Social

Com sede nesta Capital, à Avenida Presidente Vargas nº 31, sala nº 1.504, Edifício Pinheiro, por tempo indeterminado, em 21 de dezembro de 1959, Fernando José dos Santos, Thereza Silva e Othon Loucas Santos, o primeiro e o último advogados e contadores e o segundo, todos brasileiros, casados e domiciliados nesta Capital, uma sociedade de responsabilidade limitada que tem por objetivo a prestação de serviços relacionados com [illegible] de contabilidade, auditoria e arquitetura. O seu capital é de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em cotas de ... (... mil cruzeiros), subscritas, cabendo, ao primeiro ... (trinta) e três), ao segundo ... (trinta e três) e, ao último ... (trinta e quatro). A responsabilidade [illegible] é limitada à importância total do capital social. A gerência da sociedade e sua representação em juizo ou fora dêle serão exercidos pelo sócio [illegible] qualquer alteração [illegible] será feita pela vontade de ... sócios, assim como a exclusão [illegible] sendo, neste caso, [illegible] patrimônio igualmente [illegible] Seu contrato [illegible] instrumento [illegible] verba nº 1.091, [illegible] do Distrito Federal [illegible] 1959 e foi pago [illegible] devidos cotejos [illegible] Rio, [illegible] de 1960. — Cargas [illegible] Lourenço [illegible]

[illegible] 16-1-60 — Cr$ [illegible]

CABANA ESPIRITA CABOCLO TUPI

EXTRATO DE ESTATUTO

Fica fundada à Rua Guilhermina, 624, fundos, Encantado, nesta Capital, onde tem sede e fôro, e com duração por tempo indeterminado com fundo social a constituir-se, e ilimitado número de sócios, os quais não respondem solidária e subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Diretoria em nome da Cabana, e tem por objetivos: a) Promover o desenvolvimento das faculdades mediunicas de seus associados; b) Prestar assistência social e confôrto espiritual aos necessitados, nos limites de suas possibilidades financeiras; c) Organizar e fazer realizar sessões espiritas, práticas e teóricas, no ritual de Umbanda, destinadas a seus associados e ao público em geral. Será administrado por uma Diretoria composta de Presidente que será representante em Juizo e fora dêle; Diretor de Cultos, Secretário, Tesoureiro e Procurador, que serão eleitos e empossados por ato da Assembléia Geral, salvo os cargos de Presidente e Diretora de Culto que serão vitalicios.

No caso de dissolução da Cabana, o seu patrimônio terá o destino que a Assembléia, convocada para êste fim, haja por bem decidir.

O presente Estatuto, poderá ser reformado em qualquer época, desde que a prática o aconselhe, ou a sua reforma se torne necessária por qualquer outro motivo.

Os Fundadores e a Diretoria constam em apenso no Estatuto.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Agnello Leite*, Presidente.

(Nº 5.110 — 16-2-60 — Cr$ 153,00).

TENDA ESPIRITA PAI TOMAZ MINEIRO

EXTRATO DE ESTATUTO

Fica fundada à Rua Maranhão, Data 35, Quadra 220, da Planta Oficial da Cidade de Terra Rica, do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, onde tem sede e fôro, e com duração por tempo indeterminado, com fundo social a constituir-se, e ilimitado número de sócios, os quais não respondem solidária e subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Diretoria em nome da Tenda, e tem por objetivos: a) Promover o desenvolvimento das faculdades mediúnicas de seus associados; b) Prestar assistência social e confôrto espiritual aos necessitados, nos limites de suas possibilidades financeiras; c) Organizar e fazer realizar sessões espiritas, práticas e teóricas, no ritual de Umbanda, destinadas a seus associados e ao público em geral. Será administrado por uma Diretoria composta de Presidente que será representante em Juizo ou fora dêle; Diretor de Cultos, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, Bibliotecário e [illegible] pela Assembléia Geral, salvo os cargos de Diretor de [illegible]

No caso de dissolução da Tenda, o seu patrimônio terá o destino que a Assembléia, convocada para êste fim haja por bem decidir.

O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer época, desde que a prática o aconselhe, ou a sua reforma se torne necessária por qualquer outro motivo.

Os Fundadores e a Diretoria constam em apenso no Estatuto.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1960. — *Antonio José dos Santos*, Presidente.

(Nº 5.111 — 16-2-60 — Cr$ 153,00).

CIA. DE MODERNOS HOTÉIS DO BRASIL

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de novembro de 1959

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, às quatorze horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma número noventa e cinco, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Sociedade, representando mais da metade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. A sessão foi aberta pelo diretor-presidente, Horácio Cicero Martins Saldanha que aclamado para presidi-la convidou para secretário o senhor Wilberto Gusmão de Melo Rêgo. O senhor secretário leu os anuncios publicados no *Diário Oficial* e «Jornal do Comercio» dos dias quinze, dezesseis e dezessete de abril de mil novecentos e cinquenta e nove e do seguinte teor: «Companhia de Modernos Hotéis do Brasil. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Rio de Janeiro, treze de abril de mil novecentos e cinquenta e nove. Horácio Cicero Martins Saldanha, diretor-presidente». Em seguida, ainda o senhor secretário leu os anuncios de convocação da Assembléia publicados no *Diário Oficial* dos dias doze, treze [illegible] centos e cinqüenta e nove e do seguinte teor: «Companhia de Modernos Hotéis do Brasil. Assembléia Geral Ordinária. [illegible] horas, na sede social à rua Visconde de Inhaúma número noventa e cinco para o seguinte: a) aprovação do relatorio da Diretoria, Balanço e anexos e Parecer do Conselho Fiscal relativos do exercicio de mil novecentos e cinqüenta e oito; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercicio de mil novecentos e cinqüenta e nove, fixando-lhes os honorários. Rio de Janeiro, dez de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove. Horácio Cicero Martins Saldanha, Diretor-presidente». — A seguir [illegible] Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta [illegible] e Parecer do [illegible] nal do Comércio» de dezesseis de abril de mil novecentos e cinquenta e nove e *Diário Oficial* de vinte e dois de maio de mil novecentos e cinquenta e nove. O senhor presidente pôs em discussão os documentos lidos, que foram unânimemente aprovados com as abstenções legais. Procedeu-se em continuação à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercicio de mil novecentos e cinquenta e nove, tendo sido reeleitos todos os atuais membros efetivos e suplentes, a saber: Membros efetivos do Conselho Fiscal: Doutor Antônio Pires Rebelo, Nilton Pita Pimentel e Stélio Carneiro da Cunha; suplentes: Dr. José Fontes Vieira, Doutor Paulo de Malta Ferraz e Carlos Alberto B. Carneiro. Foram mantidos para o exercicio de mil novecentos e cinquenta e nove os mesmos honorários de mil novecentos e cinquenta e oito [illegible] para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar e ninguem desejando fazer uso da palavra a sessão foi suspensa pelo tempo necessario à lavratura da presente Ata no livro proprio. Reaberta a sessão, foi a mesma Ata lida e aprovada e vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, vinte e três de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove. — Wilberto Gusmão de Mello Rêgo; Horácio Cicero Martins Saldanha; Corintho de Arruda Falcão; José Coimbra Bittencourt Cotrim; Ednea Rêgo Ferreira Saldanha; Maria de Lourdes Saldanha de Arruda Falcão; Maria Rosa Saldanha Bittencourt Cotrim; Maria da Conceição Saldanha Gonçalves Agra; Nilton Pita Pimentel, Dr..... Antônio Pires Rebelo; Stélio Carneiro da Cunha, Dr. Paulo de Malta Ferraz, Carlos Alberto B. Carneiro. — Certifico que esta cópia confere com o original escrito no Livro de Atas das Assembléias Gerais da Companhia de Modernos Hotéis do Brasil — Wilberto Gusmão de Mello Rêgo, Secretário.

[illegible] Hotéis do Brasil — [illegible] Mello [illegible]

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

[illegible]

[illegible] da ata de sua assembléia geral ordinária, realizada em 23-11-59, que aprovou as contas do exercicio de 1958, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou seus vencimentos, o que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio, em 4 de fevereiro de 1960. Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, arquivista, [illegible] escrevi, conferi e assino, *Zenaide Barbosa de Carvalho*. Eu, Rubem [illegible], Chefe da S.R.E., subscrevo e assino. *Rubem Lima*.

CIA. AUTO-CARROCERIAS CAMARATA

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia trinta de abril de 1959.

[illegible] às 20 horas, na [illegible] a Rua Coronel Almeida [illegible] presentando mais de 2/3 [illegible] do capital da Sociedade [illegible] que, havendo número [illegible] Nelson Carneiro Mota, Artur Cláudio Fernandes Rocha e Sérgio Teixeira da Costa, brasileiros, casados, engenheiros, e como membros suplentes os Srs. Hélio Sêneca Ribeiro [illegible], Roberto Fischer e José [illegible] Pereira, brasileiros, casados, engenheiros, [illegible] Rio de Janeiro, [illegible] Rua Mena Barreto nº 161, 2º andar, e Rua do Rosário nº 135, 4º andar, e Rua do Rosário nº 135, 4º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte: Leitura do Edital de convocação; Leitura dos documentos a que se refere o artigo noventa e nove do Decreto-lei número 2.627, de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940); Eleição do Conselho Fiscal. Reunidos, [illegible] de novembro de 19[illegible] G.B.F. Neste — momento pede a palavra o Sr. Luiz Moreira Masse, que requer seja redigida a presente ata, a mesma lida e aprovada por todos os presentes, os quais a assinaram. — p. p. José Masse, *Luiz Masse*. — *Luiz Masse*. — *Miguel Ladogana*. — *Carlos Quarlim Barbosa*. — *Alberto [illegible]*. — *Waldemar Angelo Dourado*.

[illegible]

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

[illegible]

[illegible] que a Sra. [illegible] requereu a palavra [illegible] [illegible] [illegible]

...o tempo necessário à lavratura da ... ata, que, lida e achada con... vai assinada por todos os pre... dela extraindo-se cópias au... para os fins legais. ... de Janeiro 29 de janeiro de ... — *Paul Kotlarevsky*, Presiden... Mesa. — *Ruy Barbosa Pereira*, ... — *P. Kotlarevsky*. — *P. ...* — p. p. Solvay Et Cie. — *R. Knoepfel*. — p. p. North Ame... Solvay, Inc — *R. Knoepfel*. — *... ki*. — *P. Verbanck*. — *Ruy ... Pereira*.

A presente é cópia fiel da Ata da ... Geral Ordinária de In... Brasileiras Alcalinas S A ... Liquidação, lavrada no Livro pró... — *Ruy Barbosa Pereira*.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMERCIO

CERTIDÃO

...fico que a Indústrias Brasileiras ... S. A. arquivou neste ..., sob o nº 69.874, por despa... de 2 de fevereiro de 1960, cópia ...ntica da ata de sua assembléia ...dinária, realizada em 29-1-60 ... as contas, dos liquidan... relativas ao exercício encerrado ...-59, elegeu os liquidantes e os ... do Conselho Fiscal e fixou... vencimentos, do que dou fé. ...amento Nacional da Indústria ... Divisão de Registro do ... em 4 de fevereiro de 1960. ... Barbosa de Almeida, Of. ... escrevi, conferi e assino ... *Barbosa de Almeida*. — Eu, ... Lima, Chefe da S. R. E. ... e assino, *Rubem Lima*.

Selada com Cr$ 20,00

Processo nº 5 346-60.

Nº 5 037 — 16-2-60 — Cr$ ... ,00).

— CIA. DE ADMINISTRA... CONSTRUÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO

... Assembléia Geral Extraordi... realizada em 12-11-1959.

... sede da CACIC, na Avenida Rio ... nº 185 apt. 1 617, nesta Ca... presentes os Senhores Acionis... representando a maioria do Ca... direito a voto, conforme ... se pelo livro de presença dos ..., realizou-se a Assembléia ... Extraordinária. Assumiu a ... o Diretor - Presidente, ... Szwertszarf, que convidou ... Fany Wainicki, para secreta... os trabalhos. Assim constituída ... declarou o Sr. Presidente ... a Assembléia Geral Extra... da CACIC, que fôra regu... convocada nos têrmos da ... publicados no *Diário ...* e no "Jornal do Comér... dias 3, 4 e 5 de novembro ..., cujo teor foi o seguinte: ... convidados os Senhores Acio... se reunirem em Assembléia ... Extraordinária a ser realizada ... social da CACIC, na Ave... Rio Branco nº 185, apt. 1.617, ... horas do dia 12 de novembro ... a fim de deliberarem sôbre ... realização do Capital Social ... do Conselho Fiscal e outros ... de interêsse geral. Rio de ... 29 de outubro de 1959. ... Szwertszarf, Presidente". ... isto aos trabalhos, esclarece ... Presidente que a Assembléia ... Extraordinária fôra convocada ... efetuar e ratificar decisões da ... Geral Ordinária realizada ... 8 de junho de 1959, e em cuja ... deixara de constar os nomes ... componentes do Conselho Fiscal, ... que são os Srs. Mendel ... Rabut, Gregório Vaisberg e José Nunes Rodrigues, com os honorários anuais de Cr$ 1 (cruzeiro). Em seguida tomou a palavra o Sr. Abrão Chaim Waitzberg, Diretor-Tesoureiro e Orley de Barros. O Sr. Presidente propõe à Assembléia que o Capital Social seja integralizado pelos Senhores Acionistas durante o exercício financeiro de 1959 e que os Senhores Diretores o façam por meio de pagamentos mensais de ... nas proporções mencionadas. Nada ... posta é aceita pelos presentes ... Em seguida à Assembléia ... Diretoria da sociedade o ... gratificação de Cr$ 70 ... para o Diretor-Presidente e ... e Cr$ ... para o Diretor-Tesoureiro, ... sendo que a verba ... gratificação ficará a critério do Senhor Presidente. Esta proposta é ... aos acionistas presentes. O Sr. Presidente coloca os presentes se querem fazer uso da palavra e não havendo quem queira, a Assembléia é suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão ... ata é aprovada pelos presentes. ... Chaim Szwertszarf, Abrão Waitzberg e Mário Winicki. Atesto que a presente é transcrição exata do original. — *Chaim Szwertszarf*, Presidente.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia ... Administração, Construção, Indústria e Comércio, arquivou nesta Divisão, sob o nº 69.153, por despacho de 29 de dezembro de 1959, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral ordinária, realizada em 5-6-59, que aprovou as contas do exercício de 1958, elegeu o Conselho Fiscal, fixou os honorários dêste e da Diretoria e tomou outras deliberações e ata da assembléia geral extraordinária de 12-11-59 que re-ratificou a ata da assembléia anterior, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 30 de dezembro de 1959. Eu, *Zenaide Barbosa de Carvalho*, Arquivista, classe "E", escrevi, conferi e assino. *Zenaide Barbosa de Carvalho*. Eu, Rubem Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino, *Rubem Lima*.

Selada com Cr$ 20,00

Processo nº 38 068-59

(Nº 5.040 — 16-2-60 — Cr$ ... 357,00).

LABORATÓRIOS FREDERIX STEARNS S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de janeiro de 1960.

Na sede social dos Laboratórios Frederick Stearns Sociedade Anônima, situada na Av. Rio Branco, 251 (duzentos e cinquenta e um) 11.º (décimo primeiro) andar, sala 1.111 (mil cento e onze), com a presença do número legal de acionistas, realizou-se às quinze horas, do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 1960 (mil novecentos e sessenta) a Assembléia Geral Ordinária da sociedade que tratou de assuntos referentes ao exercício encerrado em 31 (trinta e um) de outubro de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove). Inicialmente fez uso da palavra o Senhor Thomas Rose Serpa, Diretor Presidente da Sociedade, para solicitar aos presentes acionistas presentes que designassem aquêle que deveria presidir os trabalhos da referida assembléia, tendo sido indicado por aclamação o acionista John Francis Fischer Jr. que, tomando em seguida o lugar à mesa, convidou para Secretário a ... José Maria Gomes de Mattos, Diretor Secretário da Sociedade, que ... aceitou. Assim constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou estar aberta a Assembléia Geral Ordinária, solicitando ao senhor ... que fizesse a leitura dos documentos pertinentes à ordem do dia. Após a ... o artigo 99 (noventa e nove) ... publicado no *Diário Oficial* (Seção ... de 15 ... de dezembro de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove) e no *Jornal do Comércio* dos mesmos dias. Edital de Convocação para a Assembléia publicado no *Diário Oficial* (Seção I) e no *Jornal do Comércio* dos dias 8 (oito) e 9 (nove) de janeiro de 1960 (mil novecentos e sessenta). Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* (Seção I) do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 1960 (mil novecentos e sessenta). Lida ... ro de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove), encerrado em 31 (trinta e um) de outubro do mesmo ano o Senhor Presidente declarou estar aberta a discussão sôbre os contas da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. Deu-se, a seguir, a apreciação dos referidos documentos os quais foram aprovados sem quaisquer restrições. Prosseguindo foi feita a eleição da diretoria da sociedade para o ... de 1960 (mil novecentos e sessenta), tudo como já havia determinado o Edital de Convocação. Foi apurado o seguinte resultado da eleição: Diretor-Presidente: Thomas Rose Serpa, norte-americano, casado, residente na Av. Visconde de Albuquerque, n.º 333 (trezentos e trinta e três) apartamento 403-A (quatrocentos e ... A), nesta Capital; Diretor-Gerente: ... Gastão Nunes Leal, ... em transferência definitiva para o país; Diretor-Tesoureiro: Aloysio Cha... Fernandes, brasileiro, casado, ... na Rua Conselheiro Saraiva, nº 50 (cinquenta) apartamento 201 (duzentos e um) em Niterói, Estado do Rio de Janeiro; Diretor-Secretário: José Maria Gomes de Mattos, brasileiro, casado, residente na Rua Silvio ...meiro, número 23 (vinte e três) apartamento 101 (cento e um) nesta Capital; Diretor-Farmacêutico: Abel Reis de Oliveira, brasileiro, casado, residente na Rua Mário Portela, número 40 (quarenta) apartamento número 301 (trezentos e um), nesta Capital. Logo ... Presidente declarou que, naquele instante faria realizar a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o vindouro exercício de 1960 (mil novecentos e sessenta). Realizada a eleição apurou-se o resultado seguinte: para Membros Efetivos: ... William Clark Guy Jr. ... casado, residente à rua J. Carlos, 107 (cento e sete), nesta Capital; Manuel Ribeiro da Cruz Filho, brasileiro, casado, residente nesta Capital na Rua Visconde de Figueiredo 77 (setenta e sete); Raphael Bo... ... d'Almeida Junior, brasileiro ... residente na Rua Farani... ... 157 (cento e cinquenta e ... apartamento 201 (duzentos e ... nesta Capital. — Membros Su... tes: — Harry Pollard, inglês, ... residente na Rua José Linhares 154 (cento e cinquenta e quatro) apar... ... 504 (trezentos e quatro) ... Capital, Martin Rudolf Ad... ... casado, residente nesta ... Capital na Avenida Atlântica ... 4 ... mil quatrocentos e quarenta) ... tamento 1.001 (mil) e Frederick Lee Burgess, ... casado, residente na Avenida Nossa Se... ... de Copacabana, 15 setenta e cinco, apartamento 503 (quinhentos e três), nesta Capital. Assim, o Senhor Presidente verificou estarem terminados os assuntos de que tratava a ... Geral Ordinária para a Assembléia Geral ordinária para ... 1960 (mil novecentos e sessenta) sôbre a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 (mil novecentos e sessenta) tendo sido estabelecida remuneração idêntica à do exercício de 1959. Nada mais havia a tratar, ... o Sr. Presidente ... dos trabalhos ... que ... acionistas e representantes e também congratular-se com as deliberações tomadas pelos mesmos. A fim de que fosse lavrada a presente ata foi suspensa a sessão durante tempo necessário, tendo eu, Secretário "ad hoc" lavrado a mesma de próprio punho, em livro especial, que depois de lida e aprovada também por mim foi assinada e pelos presentes. Rio de Janeiro, 29 (vinte ... José Maria Gomes de Mattos — Secretário "ad hoc" — John Francis Fischer Jr. — Presidente; Hubert Granville Steele pp. Drew Pharmacal Co. Inc. — Hubert Granville Steele; Johan H. Brock, pp. James Hill Jr. John H. Groel; John Francis Fischer Jr. — pp. J. R. ... E. I. M... e E. H. Wil... John Francis Fischer Jr. — Certifico que a presente ata é cópia fiel da que foi ... em livro próprio. ... Maria Gomes de Mattos — Diretor Secretário.

(N. 5.041 — 16-2-60 — Cr$ 510,00)

ESTATUTOS DA SEGURADORA DAS AMÉRICAS S. A.

CAPÍTULO I

Denominação, Objeto, Sede e Duração

Art. 1.º Sob a denominação de Seguradora das Américas S. A., ... por êstes Estatutos e pela legislação em vigor, a Sociedade ora constituída.

Art. 2.º A sede social é a cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, podendo ... Sucursais, Agências e nomear representantes em qualquer localidade do País.

Art. 3.º A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares.

Art. 4.º O prazo da sua duração é de 30 (trinta) anos, a contar da data do Decreto que autorizar o seu funcionamento, sendo prorrogável por deliberação da Assembléia Geral, sujeita a aprovação do Govêrno.

CAPÍTULO II

Capital

Art. 5.º O Capital Social é de Cr$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 15 000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma.

§ 1.º As ações poderão pertencer ou ser transferidas a pessoas [illegible] físicas de qualquer [illegible] reservadas as restrições [illegible].

§ 2.º As ações ordinárias poderão ser transformadas de ações nominativas em ações ao portador, a requerimento do acionista [illegible] as prescrições legais em vigor.

CAPÍTULO III

Diretoria

Art. 6.º A Sociedade é administrada por uma Diretoria de 4 (quatro) membros que serão eleitos pela Assembléia Geral entre os acionistas com mandato pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

§ 1.º Como garantia de sua responsabilidade cada Diretor caucionará 100 (cem) ações da Sociedade a qual poderá ser prestada por qualquer acionista em favor do Diretor eleito.

§ 2.º No caso de vaga do cargo de Diretor, os restantes nomearão um substituto que servirá até a próxima Assembléia Geral, que deliberará sôbre o provimento efetivo.

Art. 7.º Dos Diretores um será Presidente, designado pela Assembléia Geral que eleger a Diretoria e outro Diretor Gerente também designado pela Assembléia Geral.

Art. 8.º O Presidente receberá Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais e cada um dos demais Diretores Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) exceto o Diretor Gerente, que receberá Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) também mensalmente.

Art. 9.º Ao Presidente compete:

a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

b) instalar as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias, de acôrdo com as prescrições legais;

c) executar, dentro das suas atribuições os presentes estatutos, as deliberações da Diretoria e as das Assembléias Gerais.

Art. 10. Compete à Diretoria:

a) A administração geral dos negócios da Sociedade;

b) realizar [illegible] os fundos sociais [illegible] quaisquer [illegible] vendas, emprestar [illegible] as restrições legais;

c) pagar, receber e dar quitação, movimentar os contos em bancos e emitir cheques;

d) constituir em nome da Sociedade mandatários ou procuradores, fixando-lhes as atribuições e poderes.

Parágrafo único. Os documentos relativos a atos de atribuição da Diretoria e que importem em alienação de patrimônio da Sociedade e, referidos na alínea "a" do Presidente e por um Diretor; os atos nas "b" deverão ser assinados pelos mencionados na alínea "a" deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, sendo um dêles o Diretor Gerente, juntos ou separadamente.

Art. 11. Compete ao Presidente e ao Diretor Gerente, juntos ou separadamente:

a) Fazer executar as deliberações da Diretoria referentes à Administração da Sociedade;

b) [illegible] abrir e movimentar as contas bancárias, assinar cheques, [illegible] e endossar títulos e documentos;

c) [illegible] nomear os demais funcionários, fixar-lhes os vencimentos, gratificações, [illegible] e demitir-os;

d) [illegible] todos os negócios da sociedade;

e) [illegible] a sucursais, agências e representações, fixando-lhes as atribuições;

f) [illegible] as [illegible] da Sociedade no País;

g) [illegible] os demais funcionários, fixar-lhes os vencimentos, gratificações, [illegible] e demitir-os;

h) [illegible] a sucursais, agências e representações, fixando-lhes as atribuições;

i) [illegible] as [illegible] da Sociedade no País;

j) [illegible] os demais funcionários, fixar-lhes os vencimentos, gratificações, [illegible] e demitir-os;

k) [illegible] a sucursais, agências e representações, fixando-lhes as atribuições;

l) [illegible] as [illegible] da Sociedade no País;

m) [illegible] os demais funcionários, fixar-lhes os vencimentos, gratificações, [illegible] e demitir-os;

n) [illegible] a sucursais, agências e representações, fixando-lhes as atribuições;

o) [illegible] as [illegible] da Sociedade no País;

p) [illegible] os demais funcionários, fixar-lhes os vencimentos, gratificações, [illegible] e demitir-os;

q) [illegible] a sucursais, agências e representações, fixando-lhes as atribuições;

r) [illegible] as [illegible] da Sociedade no País;

s) [illegible] os demais funcionários, fixar-lhes os vencimentos, gratificações, [illegible] e demitir-os;

t) [illegible] a sucursais, agências e representações, fixando-lhes as atribuições;

u) [illegible] as [illegible] da Sociedade no País;

v) [illegible] os demais funcionários, fixar-lhes os vencimentos, gratificações, [illegible] e demitir-os;

w) [illegible] a sucursais, agências e representações, fixando-lhes as atribuições;

x) [illegible] as [illegible] da Sociedade no País;

y) [illegible] os demais funcionários, fixar-lhes os vencimentos, gratificações, [illegible] e demitir-os;

z) [illegible] a sucursais, agências e representações, fixando-lhes as atribuições;

Art. 12. [illegible] Conselho Fiscal [illegible] em [illegible] pelo [illegible] Geral, [illegible] dentre [illegible] sendo [illegible] eleitos.

Art. 13. [illegible] Conselho Fiscal [illegible] pelo [illegible] Geral [illegible] e [illegible] eleitos.

Art. 14. [illegible] Conselho Fiscal [illegible] pelo [illegible] Geral [illegible] e [illegible] eleitos.

Art. 15. [illegible] Conselho Fiscal [illegible] pelo [illegible] Geral [illegible] e [illegible] eleitos.

Art. 16. [illegible] Conselho Fiscal [illegible] pelo [illegible] Geral [illegible] e [illegible] eleitos.

Art. 17. [illegible] Conselho Fiscal [illegible] pelo [illegible] Geral [illegible] e [illegible] eleitos.

Art. 18. O Conselho Consultivo se reunirá sempre que para isso for convocado pela Diretoria.

Art. 19. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será fixada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

Assembléias Gerais

Art. 20. A Assembléia Geral reunir-se-á [illegible] pelo menos 1 (um) mês depois [illegible] para [illegible] e [illegible] e, extraordinariamente sempre que o exigirem os interesses sociais.

Parágrafo único. As convocações das Assembléias Gerais, [illegible] serão feitas pela [illegible].

Art. 21. A mesa Diretora dos trabalhos da Assembléia é formada por um acionista que o Presidente convidará entre os acionistas presentes.

CAPÍTULO VII

Art. 22. O exercício social coincidirá com o Ano Civil.

Art. 23. Os lucros líquidos que se [illegible] depois de deduzidas as [illegible] pela legislação [illegible] serão [illegible] da seguinte forma:

a) [illegible] (cinco por cento) para [illegible] Fundo de Garantia de Retrocessões;

b) o exigido em lei para constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões;

c) de 5% (cinco por cento) até 30% (trinta por cento) para reserva de Previdência, destinada a suprir as insuficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros;

d) [illegible] para [illegible] Fundo [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]

...tatutária e do certidão de seu ...ento na Junta Comercial de ...o b) — folha do Diário Ofi... São Paulo de 22-8-59, com a ... da ata da assembléia geral ...ária de 15-5-59, que aprovou ... do capital social para ... 300.000,00 e a reforma estatu... da certidão de seu arquiva... Junta Comercial de São Paulo... ha do Diário Oficial do Estado ... de 18-7-59, com a publi... ata da reunião da diretoria de ... deliberou abrir uma filial ... cidade do Rio de Ja... Estado Federal com o capital ... 000,00 e da certidão de seu ...ento na Junta Comercial do Es... — Folha do Diário Oficial de ... de 30-5-54, 19-6-56, 26-6-57, ... 58, 7-7-57 e 21-8-59, com ... das atas das assembléias ... de 31-3-54, 20-4-56, ... 5-57, 30-4-58 e 15-5-59; k) ... comprobatórias do arqui... documentos citados, na Jun... Estado de São Paulo, ... Departamento Nacional ... e Comércio, Divisão de Re... Comércio, em 15 de fevereiro ... Fis. *Alcy V. França*. Aux. ... conferi e assino *Alcy V.* ... Rubem Lima, Chefe da ... subscrevo e assino, *Rubem*

... Cr$ 20,00.

... 38.101-59.

... — 17-2-60 — Cr$ 255,00).

... DE TECIDOS SAO ... XAVIER

... DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

... que a Cia. Nacional de ... Divisão, sob o nº 69.... de 12 de janeiro de 1... do ... 30 de dezembro de 1959, ... a ... do ... Comércio e ... neste Departamento ... Nacional da Indústria ... Divisão de ... em ... de janeiro de ... ... da Fôlha de Anúncios, ... — *Dirce Barbosa* ... Eu, Rubem Lima, Chefe ... subscrevo e assino. — ...

... Cr$ 20,00

... 1.149-60.

... — 17-2-60 — Cr$ 91,00 ...

... CENTRAL DE SANGUE ... ANÔNIMA

... DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

... Banco Central de ... Divisão, ... despacho de 3 de ... fôlha do *Diário* ... 12-59 com publicação da ... certidão de seu arqui... Divisão, do que ... Departamento Nacional de Indús... Comércio, Divisão de Registro ... em 5 de fevereiro de 1960. Eu, Alcy V. França, Aux. Adm., escrevi, conferi e assino. — *Alcy V. França*. Eu, Rubem Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — *Rubem Lima*.

Selada com Cr$ 20,00.

Processo nº 4.816-60.

Nº 5.144 — 17-2-60 — Cr$ 91,00).

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO TECNICOS "FOMISA"

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Planejamento Tecnicos "Fomisa" arquivou nesta Divisão, sob o nº 69.914 fôlhas do *Diário Oficial de* 21-1-60, com publicação da ata da assembléia geral de constituição realizada em 18 de outubro de 1959 e da certidão de seu arquivamento nesta Divisão e fl. D. O. de 26-1-60 com a retificação daquela publicação do que dou fé. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Divisão de Registro de Comércio, em 8 de fevereiro de 1960. Eu, Alcy V. França, Aux. Adm., escrevi, conferi e assino. — *Alcy V. França*. Eu, Rubem Lima Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — *Rubem Lima*.

Selada com Cr$ 20,00

Processo nº 5.782-60.

(Nº 5.170 — 17-2-60 — Cr$ 91,80).

IMOBILIARIA "ITAHY" S. A.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Imobiliária "Itahy" S.A. arquivou nesta Divisão, sob o nº 69.969, por despacho de 5 de fevereiro de 1960, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral extraordinaria realizada em 21-1-60, que modificou parcialmente os estatutos da sociedade, inclusive a mudança de sua denominação para Administradora "Itahy" S. A., do que dou fe. Departamento Nacional da Industria e Comercio. Divisão de Registro do Comercio em 8 de fevereiro de 1960. Eu, Alcy V. França, Aux. Adm., escrevi, conferi e assino. — Alcy Vieira Fraga Fo. Eu, Rubem Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — *Rubem Lima*.

Selada com Cr$ 20,00

Processo nº 5.667-60.

(Nº 5.182 — 17-2-60 — Cr$ 31,80)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA "INDUCO" S. A.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Comércio e Indústria "Induco" S. A., arquivou nesta Divisão, sob o nº 59 831, por despacho de 2 de fevereiro de 1960, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de outubro de 1959, que alterou o Diretor Gerente, ficando-lhe as atribuições de que dou fe. Departamento Nacional da Industria e Comércio Divisão de Registro de Comércio, em 4 de fevereiro de 1960. Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, Arquiv., cl. "E", escrevi, conferi e assino. — *Zenaide Barbosa de Carvalho*. Eu, Rubem Lima Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — *Rubem Lima*.

Selada com Cr$ 20,00.

Processo nº 3.360-60.

(Nº 5.133 — 17-2-60 — Cr$ 91,80

SANTA ISABEL COMERCIO E INDUSTRIA S. A.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Santa Isabel Comércio e Industria S. A. arquivou nesta Divisão, sob o nº 69 94..., por despacho de 9 de fevereiro de 1960, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral extraordinaria, realizada em 25-11-59, que modificou parcialmente os estatutos da sociedade, aprovou a instalação de uma filial na cidade de São Paulo com o capital de Cr$ 200 000,00, tomou conhecimento da renuncia da diretoria, reconduziu nos respectivos cargos os diretores renunciantes até 30-4-60, e fixou os seus honorários, bem como tomou outras deliberações, do que dou fé. Departamento Nacional da Industria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 11 de fevereiro de 1960. Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, Arquiv. cl. "E", escrevi, conferi e assino — *Zenaide Barbosa de Carvalho*. Eu Rubem Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — *Rubem Lima*.

Selada com Cr$ 20,00.

Processo nº 6 218-60.

(Nº 5.186 — 17-2-60 — Cr$ 91,80).

BANCO IRMAOS GUIMARAES S. A.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Irmãos Guimarães S. A. arquivou nesta Divisão, sob o nº 69.927, por despacho de 9 de fevereiro de 1960, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de junho de 1957, que deliberou sôbre a incorporação das sociedades Banco Lazan S. A. e Banco do Rio Ltda. e nomeou peritos para avaliarem o patrimônio das aludidas sociedades, arquivando ainda fôlha do *Diário Oficial* de 8-7-57, que publicou a ata acima do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio, em 1 de fevereiro de 1960. Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, Arquiv. cl. "E", escrevi, conferi e assino. *Zenaide Barbosa de Carvalho*. Eu Rubem Lima Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. *Rubem Lima*.

Selada com Cr$ 20,00.

Processo nº 61.668-60).

(Nº 5.204 — 17-2-60 — Cr$ ... 91,80

OFICINA GRAFICA MAUA S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de julho de 1959

No dia 27 de julho de 1959, às 16 horas e 30 minutos na sede social à Rua Figueira de Melo nº 210-220, nesta Capital, acionistas representando mais de dois terços do capital social, convocados por editais publicados no "Diário Oficial" nos nºs 19 e 21 e no "Jornal do Comércio" dos dias 16, 19 e 21, reuniram-se em assembléia geral ordinária. O Doutor Presidente, Sr. João Daudt d'Oliveira e o Doutor Secretário Dr. Ennio Carvalho de Oliveira, na forma estatutária assumiram respectivamente a presidência e a secretaria dos trabalhos. Logo o Presidente da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1958, publicados pela imprensa, também em fôlhas, Diário Oficial do dia 28 e "Jornal do Comércio" do dia 18 foram dados a conhecer aos presentes. Em seguida, e em [illegible] palavra, passou-se à votação das mesmas, bem como das demais contas da Diretoria, verificando-se a aprovação unânime de tôda a documentação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente propôs, em nome da Diretoria, a distribuição de um dividendo de 6% (seis por cento) sôbre o capital social. Posta em discussão esta proposta, ninguém tendo feito uso da palavra, foi a mesma submetida a voto e aprovada por unanimidade. Procedida a eleição do Conselho Fiscal, verificou-se o seguinte resultado: membros efetivos, reeleitos os Srs. Fausto de Freitas e Castro, Carlos Pereira de Almeida Raposo e Rodrigo Otávio Filho; membros suplentes: Hélio Penna, Paulo de Carvalho Godoy e Roberto Mauricio Monteiro Vieira. A assembléia manteve, para os membros efetivos do Conselho Fiscal, a remuneração do exercício anterior. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura desta ata no livro próprio e, reaberta, foi a mesma lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes dela se tirando cópias autênticas, datilografadas para os fins legais. — *Ennio Carvalho de Oliveira*, Secretário. — *João Daudt d'Oliveira*, Presidente. — *Fernando Vieira*. — *João Roberto Daudt d'Oliveira*. — *Armando Daudt d'Oliveira*. — *Sylvia d'Oliveira Ferreira Soares*. — *Mario Gasparoni Daudt d'Oliveira*. — *Felipe Daudt de Oliveira*. — *Paulo de Carvalho Godoy*.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Oficina Gráfica Mauá S. A. arquivou nesta Divisão, sob o nº 69.872, por despacho de 2 de fevereiro de 1960, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral ordinária, realizada em 27-7-59, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31-1-59 elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou-lhes os vencimentos, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro de Comércio, em 4 de fevereiro de 1960. Eu, Dirce Barbosa de Almeida, Of. Adm. (Chefe I, interina), conferi e assino *Dirce Barbosa de Almeida*. Eu, Rubem Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. *Rubem Lima*.

Selada com Cr$ 20,00

Processo nº 5.342-60).

(Nº 5.079 — 17-2-60 — Cr$ ... 408,00).

OFICINA GRÁFICA MAUÁ S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 1959.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 1959, às quinze horas, na sede social à Rua Figueira de Melo, 210-220, reunidos em assembléia geral extraordinária acionistas representando mais de dois terços do capital social como verificado de suas assinaturas no "Livro de Presença", assumiu a presidência e a secretaria dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor-Presidente, Dr. João Daudt d'Oliveira, e o Diretor-Secretário, Dr. Ennio Carvalho de Oliveira, respectivamente. Assim constituída a Mesa, o Presidente declarou instalada

Assembléia por haver número legal ter sido legalmente convocada por anúncio publicado em dezembro no Diário *Oficial* dos dias 18, 19 e 21, e "Jornal do Comércio" dos dias 18, 19 e 20. A seguir, por ordem do Senhor Presidente, foi lida, pelo Senhor Secretário, a proposta da Diretoria sôbre o aumento do capital social e a subseqüente alteração dos Estatutos, bem como o parecer do Conselho Fiscal a respeito, documentos êsses do seguinte teor: "Proposta da Diretoria aos Srs. Acionistas: A Diretoria vem propor um aumento de capital de Cr$ 10 000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr$ 15 000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) por conveniência de todo o interêsse para a sociedade, atendendo [illegible] Finda a leitura, o Presidente submeteu os referidos documentos à aprovação dos Srs. Acionistas, havendo os mesmos sido unânimemente aprovados e passando [illegible] Transcrição [illegible] Pio de Janeiro, 14 de dezembro de 1959. — (as.) *Fausto de Freitas e Castro.* — *Rodrigo Octavio Filho.* — *Carlos Pereira de Almeida Ramos.*" Finda a leitura, o Presidente submeteu os referidos documentos à aprovação dos Srs. Acionistas, havendo os mesmos sido unânimemente aprovados e passando [illegible] Transcrição [illegible] Pio de Janeiro, 14 de dezembro de 1959. — (as.) *Fausto de Freitas e Castro.* — *Rodrigo Octavio Filho.* — *Carlos Pereira de Almeida Ramos.*

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

[illegible] em 4 de fevereiro de 1960. Eu, Dirce Pethoa de Almeida [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

valor nominal de Cr$ ..... (cinco mil cruzeiros), serão ... ações de Cr$ ... (mil e quinhentos cruzeiros cada ação) e aumento, aprovado a importância de Cr$ ... (vinte e dois milhões ... mil cruzeiros) das reservas que possue, ficará ... Cr$ ...

e cinco mil, setecentos e ... cruzeiros e trinta ... sendo "Fundo de Re... Aprovada que seja esta ... 5 ... ações ... assim realizado. ...

... Cr$ 67.500.000,00 ... ações e que atualmente ... em 45.000 (quarenta mil) ações ao portador, das quais 40.000 (quarenta mil) estão ... 31 de dezembro de ... Parafuso "A..." ... nal de Cr$ 45.000.000,00 ... cinco milhões de cruzeiros) Cr$ 67.500.000,00 ... milhões e quinhentos mil cruzeiros) a valorização ... valor real, com ... dita proposta deva ... ações acima ... os fundamentos. ... 31 de dezembro de ... Rua ... dos dois compromissos ... o aumento ... que, após ... se com ... apresenta-

... Diretoria ... nos moldes propostos: Diretoria, Secretaria, Administração, Diretoria da Secretaria e Fiscal. Sendo ... provável proceder-se a um aumento do capital social elevando-o de ... Cr$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros). O aumento ... de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), será efetivado pela ... de parte do ...

— O capital social é de Cr$ ..... 55.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), sendo Cr$ 15.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) de capital ... formado por ações de ... e Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) divididos ... (quarenta mil) ações do valor nominal de Cr$ 1.500,00 (hum ... quinhentos cruzeiros), com ... ações ao portador ou nominativas, ... contado de ... poderão ...

... (sessenta milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta cruzeiros), ... vendo, portanto uma ... de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), ... da Lei nº 3.470, de 28 de ... ou seja ... de aquisição dos bens ... ativo da ... 15.000.000,00 (quinze ...

...) ou o ... as condições que forem ... A venda ... Proposta do ... do Conselho ... 4º — As ações de gozo ou ... que ... em Assembléia Geral ... serão ... dentes às ações ... ações ... gerais, ... 78 e 80 do ... nº 2.627, de 26 de setembro ... esgotar a distribuição ... serão ... A Diretoria ... de melhor atender os ... da empresa, pela maior ... de ... e economia de ... será responsável a ... do deposito fechado da Rua ... Passos nº 54, para a Rua ... nº 99-A, motivo por que propõe ... suas medidas para o novo ... fechado. Mudança do período ... A Diretoria para melhor atendimento de suas atribuições, no tocante ao desempenho de seus membros, acha de todo conveniente alterar o período de sua gestão, que é de 4 (quatro) anos, de acordo com ... 5º) dos estatutos. Propõe, pelo ... a diminuição do período da gestão da Diretoria, que passará a ser de 1 (um) ano, de forma que, nos têrmos do art. 6º dos estatutos sociais, no dia 30 de abril de cada ano, haverá o término e o início da gestão da Diretoria. Se aprovada esta proposta, o art. 5º dos estatutos passará a ter a seguinte

independente de milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta cruzeiros), ... vendo, portanto uma ... de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), ... da Lei nº 3.470, de 28 de ... ou seja ... de aquisição dos bens ... ativo da ... 15.000.000,00 (quinze ...

...) ou o ... as condições que forem ... A venda ... Proposta do ... do Conselho ... 4º — As ações de gozo ou ... que ... em Assembléia Geral ... serão ... dentes às ações ... ações ... gerais, ... 78 e 80 do ... nº 2.627, de 26 de setembro ... esgotar a distribuição ... serão ... A Diretoria ... de melhor atender os ... da empresa, pela maior ... de ... e economia de ... será responsável a ... do deposito fechado da Rua ... Passos nº 54, para a Rua ... nº 99-A, motivo por que propõe ... suas medidas para o novo ... fechado. Mudança do período ... A Diretoria para melhor atendimento de suas atribuições, no tocante ao desempenho de seus membros, acha de todo conveniente alterar o período de sua gestão, que é de 4 (quatro) anos, de acordo com ... 5º) dos estatutos. Propõe, pelo ... a diminuição do período da gestão da Diretoria, que passará a ser de 1 (um) ano, de forma que, nos têrmos do art. 6º dos estatutos sociais, no dia 30 de abril de cada ano, haverá o término e o início da gestão da Diretoria. Se aprovada esta proposta, o art. 5º dos estatutos passará a ter a seguinte

Ordinária. § 1º — A Diretoria terá todos os poderes de administração e distribuição de boas sociais, exceto para os imóveis e os bens a êles equiparados, para o que dependerá de prévia autorização da Assembléia Geral, inclusive para oneração por hipoteca, cumprindo ainda à Diretoria a convocação das Assembléias. § 2º — A Diretoria poderá, ouvido o Conselho Fiscal, propor à Assembléia Geral a distribuição de dividendo do exercício corrente com base ... que devam ser levantados ... semestre, para êste único ... Fica a proposta que ... à apreciação dos senhores ... Rio de Janeiro, 27 de dezembro de ... Kurt Schnellrath ... Kurt Schnellrath ... de Papéis ... S.A., pedi ... e ... de pa... Diretoria ... Assembléia Geral. O ... ao ... ... e nove ... 15.000 (quinze ... efetivada mediante ... ativo imobilizado ... os têrmos da Lei ... de novembro de 1958. ... termos e os ... Diretoria a nomear o ... período eletivo de 4 anos ... fazendo o mesmo ... convocará, ... do ar... ... a ... deva ser ... Assembléia Extraordinária ... a proposta da transferência do deposito fechado da Rua dos Passos nº 54, para a Rua ... nº 99-A, acima de parecer que a mesma deva ser aprovada pelos ... acionistas. — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1959. (ass.) ... Hermann Runge — Bernhard Alexander Mario Boecken — Cássio ... Barbieri — Terminada a leitura dos referidos documentos pediu a palavra o acionista Herman Ludwig Horner para congratular-se com a atual Diretoria pelo acêrto e segurança com que se houve na administração da emprêsa, cujo mandato se expirará em 31 de dezembro de 1959. O referido Sr., em nome dos demais acionistas presentes, elogiou, na oportunidade, as propostas da Diretoria em reduzir o tempo de cada período de administração, do aumento do capital com a reavaliação do ativo, e a mudança do deposito para a Rua Flack nº 99-A, solicitando da Assembléia a sua aprovação, o que foi feito por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir o Sr. Presidente anunciou que ia proceder a eleição da nova Diretoria que exercerá o mandato até 30 de abril de 1961, conforme proposta acima aprovada e nos têrmos do artigo 6º dos estatutos sociais e pediu que os senhores acionistas se manifestassem das respectivas cédulas. Recolhidas as cédulas e feita a contagem, verificou-se o seguinte resultado que foi proclamado pelo Sr. Presidente: Para Diretor-Presidente: Kurt Schnellrath; Para Diretor-Comercial — Kurt Siegmar Schnellrath; Para Diretor-Técnico — Harald ... Schnellrath; Para Diretor ... — Hildegard Schnellrath, todos eleitos. Para membros do Conselho Fiscal foram eleitos: Membros ...

transferindo o depósito fechado para a Rua Frank nº 99-A, e aumentando o capital social para Cr$ 80 000 000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), passando os arts. 2º e 5º a vigorar com a seguinte redação da proposta em aprovação unânime e recebendo a aprovação da Diretoria e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e [illegible] e achada conforme foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1959. (a.) Kurt Schnellrath — Ernesto [illegible] Heaner — Hildegard Schnellrath — [illegible] Horst Schnellrath — Christa Schnellrath — Herman Ludwig [illegible] — Administração S.A. — Kurt Siegfried Schnellrath

Certo [illegible] Fábrica de Produtos Farmacêuticos "Tijuca" S. A. — *K. Schnellrath.*

(Nº 5.167 — 17-2-60 — Cr$ 1 935,00).

FARMACEUTICA TIJUCA — FARMACEUTICA TIJUCA S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, às 10 horas, na sede social à rua Barão de Mesquita nº 409, nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da Farmacêutica Tijuca S.A., na rua Barão de Mesquita nº 409, nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, em virtude de convocação feita por anúncios publicados nos dias 1, 4 e 6 do corrente mês no Diário Oficial e no Jornal do Comércio, para tratar da seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social de Cr$ 1 000 000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr$ 5 000 000,00 (cinco milhões de cruzeiros); b) reforma dos artigos 2º e 5º dos estatutos sociais. Verificou-se a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do livro de presença de acionistas. Assumiu a presidência da assembléia o Sr. Kurt Schnellrath, que convidou a mim, Ernesto Heaner, para secretariá-lo. Em seguida o Sr. Presidente declarou que, de acordo com o artigo 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de setembro de 1940, a assembléia estava regularmente convocada e instalada, pois estavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social. Em seguida o Sr. Presidente declarou que a assembléia tinha por fim deliberar sôbre o aumento do capital social para Cr$ 5 000 000,00 (cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 4 000 novas ações ao portador, no valor nominal de Cr$ 1 000,00 cada uma, e a reforma dos artigos 2º e 5º dos estatutos sociais. Após ligeira discussão, a assembléia, por unanimidade de votos, resolveu aprovar o aumento do capital social para Cr$ 5 000 000,00 (cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 4 000 novas ações ao portador, no valor nominal de Cr$ 1 000,00 cada uma, e a reforma dos artigos 2º e 5º dos estatutos sociais, que passam a ter a seguinte redação: Artigo 2º — A sociedade tem sua sede e fôro nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, à rua Barão de Mesquita nº 409, podendo abrir filiais, agências ou depósitos em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da diretoria. Artigo 5º — O capital social é de Cr$ 5 000 000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5 000 ações ao portador, no valor nominal de Cr$ 1 000,00 cada uma. Parágrafo único — Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da assembléia geral. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1959. (a.) Kurt Schnellrath — Ernesto Heaner — Hildegard Schnellrath — Christa Schnellrath — Herman Ludwig [illegible] — Administração S.A. — Kurt Siegfried Schnellrath

Certo [illegible] Fábrica de Produtos Farmacêuticos "Tijuca" S. A. — *K. Schnellrath.*

(Nº 5.167 — 17-2-60 — Cr$ 1 935,00).

FARMACEUTICA TIJUCA — FARMACEUTICA TIJUCA S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, às 10 horas, na sede social à rua Barão de Mesquita nº 409, nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da Farmacêutica Tijuca S.A., na rua Barão de Mesquita nº 409, nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, em virtude de convocação feita por anúncios publicados nos dias 1, 4 e 6 do corrente mês no Diário Oficial e no Jornal do Comércio, para tratar da seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social de Cr$ 1 000 000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr$ 5 000 000,00 (cinco milhões de cruzeiros); b) reforma dos artigos 2º e 5º dos estatutos sociais. Verificou-se a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do livro de presença de acionistas. Assumiu a presidência da assembléia o Sr. Kurt Schnellrath, que convidou a mim, Ernesto Heaner, para secretariá-lo. Em seguida o Sr. Presidente declarou que, de acordo com o artigo 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de setembro de 1940, a assembléia estava regularmente convocada e instalada, pois estavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social. Em seguida o Sr. Presidente declarou que a assembléia tinha por fim deliberar sôbre o aumento do capital social para Cr$ 5 000 000,00 (cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 4 000 novas ações ao portador, no valor nominal de Cr$ 1 000,00 cada uma, e a reforma dos artigos 2º e 5º dos estatutos sociais. Após ligeira discussão, a assembléia, por unanimidade de votos, resolveu aprovar o aumento do capital social para Cr$ 5 000 000,00 (cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 4 000 novas ações ao portador, no valor nominal de Cr$ 1 000,00 cada uma, e a reforma dos artigos 2º e 5º dos estatutos sociais, que passam a ter a seguinte redação: Artigo 2º — A sociedade tem sua sede e fôro nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, à rua Barão de Mesquita nº 409, podendo abrir filiais, agências ou depósitos em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da diretoria. Artigo 5º — O capital social é de Cr$ 5 000 000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5 000 ações ao portador, no valor nominal de Cr$ 1 000,00 cada uma. Parágrafo único — Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da assembléia geral. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada no respectivo livro e segue transcrita fielmente aqui pela mesma competente.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1960. — *Moysés Medina*, Presidente. — *José Moreno*, 1º Secretário. — *Armando Ferreira das Neves*, 2º Secretário.

Está conforme transcrita a redação desta ata do original.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1960. — [illegible]

(Nº 5.171 — 17-2-60 — Cr$ 305,00).

INDUSTRIAS PLASTILAN S. A

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos 14 dias do mês de abril de 1960 às 14 horas, na sede social à Rua Visconde Cláudio nº 408 nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas da Sociedade Anônima Industrias Plastilan S. A. com sede à Rua Visconde Cláudio nº 408 nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura e discussão do balanço, relatório e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960; c) Fixação da remuneração dos membros efetivos dos mesmos órgãos; d) Assuntos de interêsse geral. — Presidiu a assembléia o Senhor Presidente Ernesto Heaner, que convidou a mim, Ernesto Heaner, para secretariá-lo. Em seguida o Senhor Presidente declarou estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do livro de presença de acionistas, e que, portanto, a assembléia estava regularmente convocada e instalada, pois estavam

que estiveram à [illegible] dos acionistas [illegible] A [illegible] que, na [illegible] e [illegible] Diretoria e [illegible] se [illegible] até a pró[illegible] Geral Ordinária. Passou [illegible] e [illegible] efetivos, os senhores [illegible] Rubens José da [illegible] nivandes Caldas [illegible] os já qualificados e com [illegible] mandatos do exercício ante[illegible]res, também reeleitos [illegible] Abel Tanuri, Roberto J. [illegible] José de Abreu F[illegible] já qualificado. Consul[illegible] acionistas pelo Pre[illegible] ainda desejavam fazer [illegible] se manifestou [illegible] que estavam preenchi[illegible] para os quais foi con[illegible] pelo suspendeu-se a [illegible] lavrada a presente ata, [illegible] lida e aprovada, depois [illegible] a sessão, e vai [illegible] pelo presidente da mesa, re[illegible] e presentes. Rio de [illegible]nho de 1959. — Carlos [illegible] Presidente da mesa. — [illegible] Secretário da mesa. — [illegible] Omar Koury, Ar[illegible] Santos, Naja Koury, [illegible] Celia Koury. Atesto [illegible] cópia fiel do original. [illegible] de setembro de 1959. Secretário da mesa.

REGISTRO DO COMÉRCIO

[illegible] Arida — En[illegible] S.A., [illegible] o n.º 69.794, por [illegible] fevereiro de 1960, [illegible] de sua assem[illegible]

[illegible] Divisão de Re[illegible] 4 de fevereiro [illegible] Barbosa de Al[illegible]

[illegible] Cr$ 5[illegible]

[illegible] FUMOCA [illegible]

[illegible] e realizada na Sede da Companhia à rua 1º de Março n. 6, 10º andar, [illegible] a convocação de desmembramento da Fábrica de S. Luiz do Maranhão — Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1960. — (a.) *O. de Castro Magia*, Presidente.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente declara que, de acôrdo com o aviso de convocação que acabava de ser lido, ia submeter à apreciação dos Srs. Acionistas a Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal que visa o desmembramento da Fábrica de S. Luiz do Maranhão e pede ao Sr. Secretário para proceder a leitura dêsses documentos, o que foi feito nos seguintes têrmos:

«Proposta da Diretoria que vai apresentada à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 1º de fevereiro de 1960. — Senhores Acionistas: Como já é do conhecimento de VV. SS. pela circular que lançamos em 8 de janeiro próximo passado e de acôrdo com os têrmos da convocação de 28 de março último, pedimos aos Srs. Acionistas que se manifestassem sôbre a conveniência de desmembramento da Fábrica de S. Luiz do Maranhão, para fazermos uma nova emprêsa. Os Diretores abaixo assinados, em vista das resoluções favoráveis que receberam, vêm propor a conveniência dessa cisão e submetem esta proposta para julgamento. — Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1960. — (a.) *R. O. [illegible] Raul Rocha Leite, Leon de Nussy, Mário P. da Fonseca Guimarães e Bernardo Piquet Carneiro Filho*».

«Parecer do Conselho Fiscal. — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Carioca Industrial reúne-se para deliberarem sôbre uma proposta da Diretoria para desmembramento da Fábrica de sua Fábrica em S. Luiz do Maranhão, são de parecer que a mesma deve ser aprovada pelos Senhores acionistas porque vem ao encontro dos interêsses da Companhia. — Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1960. — (a.) *Alberto Bevenuto de Faria, João Gomes da Cruz e Milton de Oliveira Ferreira*».

Findo a leitura o Sr. Presidente oferece a palavra a quem dela quiesse fazer uso e ninguem se manifestando, submete a votação a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, sendo tudo aprovado por unanimidade.

Ninguem mais se manifestando, o Sr. Presidente suspende a sessão pelo tempo necessário a ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e posta em votação, sendo aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

E eu, José Piquet Carneiro, servindo de Secretário, mandei lavrar a presente ata que subscrevo. — (a.) *José Piquet Carneiro, Secretário. — João de Campos, Cesário Villanova Freire, Fazendinha de Recreio Indústria e Comércio S. A. [illegible] Diretor. — Cia. [illegible] Comércio e Construções — [illegible] Comércio — [illegible] — Arnaldo [illegible] — [illegible] Martins Torres — [illegible] — [illegible] — [illegible] Administração Rio — Comércio — Pedro Francisco de Paula [illegible] Indústria e Comércio, pp. Pedro Leitão da Cunha — Pedro Leitão da Cunha — Roberto*

CIA. INDUSTRIAL DE PANIFICAÇÃO VITÓRIA

[illegible]

N.º ord. geral 29.765.
Nº pro. esp. 9.533.
Livro nº 1.165 fls. 9.

CERTIDÃO

Inscrição de constituição da Sociedade Anônima Companhia Industrial Vitória, sob forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e nove e aos dias do mês de janeiro nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório à rua Buenos Aires, nesta quarenta e sete em virtude de distribuição que me foi feita, compareceu pessoalmente, que dou fé, reconheço em tabelião, Sérgio Fernandes Pinto, do 11º Ofício de Notas, contratantes, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) José Carneiro Marques Português, casado, do comércio, residente e na rua 19 de Fevereiro nº 46 apto. 102, Botafogo, Carteira de Identidade modêlo 19, nº 559 667; 2) José Agostinho Marques Madeira, português, casado, comerciante, residente à Avenida N. S. de Copacabana nº 1.376 apto. 501, com a Carteira de Identidade, modêlo 19, nº 262 Sob. 3) Alfredo Simões Nobre, português, casado, do comércio, residente à rua Visconde do Pirajá nº 420 A. Carteira de Identidade modêlo 19 nº [illegible] Sandra, adiante indivíduo, conforme procuração que se registra em cartório; 4) José Simões, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Alexandre Gusmão nº 292, apto. 303, Carteira de Identidade do Ministério da Guerra, modêlo 19, nº [illegible] 5) Antônio Madeira, português, casado, do comércio, residente à Av. N. S. de Copacabana nº 1.376, apto. 501, com a Carteira modêlo 19 nº 148.121, 6) Antônio Godinho Madeira, português, solteiro, maior de comércio, residente à Praia de Guanabara nº 301 Carteira modêlo 19, nº 557 209; 7) José Godinho Madeira, português, solteiro, do comércio, residente à Av. N. S. de Copacabana nº 1.376 apto. 501 Carteira de Identidade modêlo 19, número 557 208, representado nêste ato por procurador José Agostinho Marques Madeira, conforme pro urução que se registra em cartório; 8) Maria Dora Simões Castanheiro Henriques, casada, dona de casa, residente à rua 19 de Fevereiro nº 46 apto. 102 Título Eleitoral número 50.282 91 Maria de Lourdes Martins Simões Nobre, brasileira, casada, dona de casa, residente à rua Visconde de Pirajá nº 246 A, Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 110 191 representada por seu procurador José Simões, conforme procuração que se registra em cartório; 10) Therezinha Coelho Simões, brasileira, casada, dona de casa, residente à rua Alexandre Gusmão nº 292, apartamento 205 Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco número [illegible] constituir uma sociedade anônima sob a denominação de Cia. Industrial de [illegible] e demais leis em vigor. Compete-lhes, ainda, sociedade essa a ser regida pel[illegible] disposições legais que lhe forem [illegible] cáveis e pelos seguintes estatutos: [illegible] tatutos da Companhia Industrial [illegible] ense. — Capítulo I — *Nome, Sede [illegible] Objeto — Duração*. Art. 1º — S[illegible] a denominação de Companhia Indu[illegible] trial Vitória, fica constituída uma [illegible] ciedade anônima que se regerá por êst[illegible] Estatutos e pelas leis vigentes q[illegible] lhe forem aplicáveis. Art. 2º — [illegible] sociedade tem por objetivo o comé[illegible]cio de panificação compra e vend[illegible] de casas comerciais, bem como a su[illegible] organização e quaisquer atividades [illegible] mercias e industriais correlatas e indu[illegible]triais de panificação, podendo participa[illegible] de outras sociedades na qualidade [illegible] cionista, quotista ou sócio. Art. [illegible] — A sede social é na cidade do Ri[illegible] de Janeiro podendo a Diretoria cria[illegible] e extinguir estabelecimentos comerciais e industriais, filiais, sucursais, agências e depósitos, dentro e fora do território nacional. Art. 4º — A sociedade durará por prazo indeterminado e o ano social coincide com o ano civil. — Capítulo II — *Capital e Ações* — Art. 5º — O capital da sociedade é de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), dividido em 4.000 (quatro mil) ações ordinárias de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, nominativas ou ao portador, [illegible] le uma delas em outra, podendo emitir títulos múltiplos correspondentes [illegible] ações. *Parágrafo único* — A sociedade poderá emitir, em caso de aumento de capital, ações preferenciais, com [illegible] o voto. Art. 6º — A cada ação ordinária corresponde um voto na deliberação da Assembléia Geral. — Capítulo III — *Administração* — Art. 7º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um Diretor-Presidente e três Diretores, com as designações de Superintendente, Comercial e Tesoureiro, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. O mandato da Diretoria é de cinco (5) anos, podendo ser reeleito. *Parágrafo primeiro* — O[illegible] são os membros da Diretoria com [illegible] em exercício até a data da posse dos novos diretores. *Parágrafo segundo* — Até 30 (trinta) dias depois de empossado, cada Diretor prestará a sua gestão com a caução de 20 (vinte) ações, próprias ou de terceiros, sob pena de perda do cargo e de ser o mesmo considerado [illegible] pelo Diretor. Art. 8º — A remuneração dos membros da Diretoria será atribuída pela Assembléia que os eleger e a remuneração variável pela Assembléia Geral Ordinária que anualmente lhes tomar as contas, respeitado neste caso, o disposto no art. 134 da Lei das Sociedades por Ações. Art. 9º — Os membros da Diretoria tomarão posse mediante têrmo [illegible] Diretores em [illegible] — A diretoria pro[illegible] de omissão de [illegible] — A Diretoria [illegible]

lhe especialmente: a) Executar os presentes Estatutos; b) Convocar Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, apresentando os relatórios e os balanços exigidos por Lei e distribuindo os lucros apurados, na forma estabelecida nestes Estatutos; c) A designação, quando julgar necessária de um Diretor interino para exercer o cargo enquanto durar a ausência ou impedimento de algum membro da Diretoria. d) Comprar, vender e hipotecar imóveis; e) comprar, vender e caucionar mercadorias e bens; f) Emitir, aceitar, endossar cheques, cambiais, notas promissórias, duplicatas e, enfim, quaisquer títulos de crédito; g) Movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito público; h) Subscrever ações ou quotas de outras sociedades; i) Nomear procuradores «ad-negotia» e «ad-judicia»; j) Desempenhar as funções que forem especificadas no Regimento Interno; k) Representar a sociedade em juízo ou fora dêle, perante repartições federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais e terceiros. *Parágrafo único* — [illegible] por maioria de votos [illegible] Diretor Presidente, além do voto [illegible] de desempate. Art. 12 — A Diretoria poderá dar poderes, [illegible] a algum dos Diretores, qualquer das funções [illegible] ou outras que [illegible] à administração da sociedade. Art. 13 — A sociedade ficará [illegible] pela assinatura em conjunto de [illegible] Diretores ou pela de um [illegible] Diretores, lhe concederem poderes [illegible]. Art. 14 — Compete especialmente ao Diretor-Presidente: a) Votar [illegible] nas deliberações da Diretoria; b) Assistir as Assembléias Gerais; c) Presidir as reuniões da Diretoria; d) Contratar advogado para a sociedade [illegible]; e) Nomear os diretores [illegible] de quaisquer categorias, podendo delegar êsses poderes. *Parágrafo único* — O Diretor Presidente será substituído, nas suas ausências e impedimentos ocasionais, por pessoa [illegible] designar, ou na falta dessa designação pelo Diretor Superintendente. Art. 15 — Ao Diretor Superintendente [illegible] Superintender os serviços da sociedade, internos e externos e tomar todas as medidas necessárias para a [illegible] dos bens e interêsses sociais; b) substituir o Diretor Presidente. Art. 16 — Ao Diretor Comercial [illegible] Diretor os serviços de sua [illegible]; b) Substituir o Diretor Superintendente. Art. 17 — Ao Diretor Tesoureiro [illegible]: a) Ter sob sua guarda os valores [illegible] pertencentes à sociedade e efetuar o [illegible] Diretor Comercial. *Parágrafo único* — O Diretor Tesoureiro será substituído nas suas ausências e impedimentos temporários por quem a Diretoria designar para êsse fim. — Capítulo IV — *Conselho Fiscal* — Art. 18 — O Conselho Fiscal [illegible] Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Ordinária, podendo ser reeleitos. Art. 19 — O Conselho Fiscal [illegible] e as atribuições [illegible] e 163 da Lei das Sociedades Anônimas, além das que lhe forem cometidas pela Assembléia Geral. — Capítulo V — *Assembléia Geral* — Art. 20 — A Assembléia Geral, regularmente convocada, reunirá a totalidade do capital social em primeira convocação e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo as suas deliberações tomadas pela maioria de votos dos presentes, cabendo a cada ação ordinária um voto, ressalvadas as exceções previstas em Lei e nestes Estatutos. Art. 21 — Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procuradores constituídos na forma do § 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades Anônimas. Art. 22 — Além das atribuições previstas em Lei, compete à Assembléia Geral: a) Reformar os presentes Estatutos; b) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço e a distribuição dos lucros; d) Autorizar a emissão de debêntures; e) Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir as obrigações sociais; f) Deliberar sobre a dissolução, fusão, incorporação ou cisão da sociedade, ou sobre a cessação do estado de liquidação; g) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, quando tal operação for necessária à continuação do objeto da sociedade; h) Deliberar sobre a participação em grupo de sociedades; i) Autorizar a emissão de partes beneficiárias; j) Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; k) Autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata. — Capítulo VI — *Balanço, Lucros e sua Distribuição* — Art. 23 — No último dia útil de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral da sociedade, aplicadas as disposições legais, para verificação dos lucros ou prejuízos. Dos lucros líquidos serão retirados: a) cinco por cento (5%) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja a vinte por cento (20%) do capital social; b) o dividendo das ações, fixado pela Diretoria «ad referendum» da Assembléia Geral Ordinária; e c) a percentagem da Diretoria, que a distribuirá de acôrdo com os seus membros, observado, porém, o disposto no artigo 134 da Lei n.º 2.627, de 1940. *Parágrafo primeiro* — O saldo do que houver, depois das deduções atrás enumeradas, terá aplicação por deliberação da Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria. *Parágrafo segundo* — Tendo a situação dos negócios o permitir, realizar balanços semestrais, no exercício, e distribuir por antecipação de dividendos, [illegible] semestral, tudo «ad-referendum» da Assembléia Geral Ordinária. Art. 24 — Prescreverão a favor da sociedade os dividendos não reclamados, no prazo de cinco (5) anos, a contar da data da Assembléia que aprovou a sua distribuição. — Capítulo VII — *Liquidação* — Art. 25 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral determinar a modalidade da liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação. *Segundo* — Que o número de ações subscrito pelos mencionados e as respectivas [illegible] pelos mesmos constam [illegible] social, de seguinte teor: «Lista de subscrição [illegible] Britalume — Cr$ [illegible] — 99.500 ações ordinárias — José Castanheira Margado, [illegible] — Agostinho Margado Madeira, português, casado, do comércio, residente à Avenida [illegible] — Cr$ [illegible] — 99.500 ações ordinárias — José Agostinho Margado Madeira, 3 — Altevdo Simões Nobre — Cr$ [illegible] — Cr$ [illegible] ações ordinárias — pp. José Simões, 4 — José Simões, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Almirante [illegible] casada "dona de casa, residente à Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.376 apto. 501 — Cr$ [illegible] — Cr$ [illegible] — 2 ações ordinárias — Cr$ [illegible] — Cr$ [illegible] — 2 ações ordinárias — Antônio Gonçalves Madeira, português, casado, comerciante, residente à Avenida N. S. de Copacabana n.º [illegible] — Cr$ [illegible] — Cr$ [illegible] — 2 ações ordinárias — pp. José Agostinho Margado Madeira 8 — Maria Dora Simões Castanheira, brasileira, casada, dona de casa, residente à rua Visconde de Pirajá n.º [illegible] — Cr$ [illegible] — Cr$ [illegible] — 5 ações ordinárias — Maria de Lourdes Margado Simões Nobre, brasileira, casada, dona de casa, residente à rua Visconde de Pirajá n.º 276-A — Cr$ [illegible] — Cr$ [illegible] — 5 ações ordinárias — pp. José Simões, 10 — Francisco Coelho Simões, brasileiro, casado, dono de casa, residente à rua Almirante Gulhem n.º 262, [illegible] — Cr$ [illegible] — Cr$ [illegible] — 5 ações ordinárias — Francisco Coelho Simões — Terceiro — Que os seus [illegible] da parte integralizada [illegible] em dinheiro, [illegible] na chamada da Diretoria, de acôrdo com as necessidades sociais. Quinto — Que os [illegible] pelos mesmos [illegible] da sociedade [illegible] 15) anos, contados desta data, a saber: Diretor Presidente — José Augusto Margado Simões, português, casado, do comércio, residente à Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.376, apto. 501; Diretor Superintendente — José [illegible], português, casado, do comércio, residente na rua Dezenove de Fevereiro número 90 apartamento 102; Diretor Comercial — Alfredo Simões Nobre, português casado, do comércio, residente na rua Visconde de Pirajá número duzentos e quarenta e seis A; Diretor Tesoureiro — José Simões, brasileiro, casado do comércio, residente na rua Almirante Guilhem número 262, [illegible] Cr$ [illegible] — Diretor Presidente e os demais Diretores, cada um, Cr$ 15.000,00, também mensal. Sexto — Que os outorgantes recomendam [illegible] outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Décimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Décimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Décimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Décimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Décimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Décimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Décimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Décimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Décimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Décimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Vigésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Vigésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Vigésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Vigésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Vigésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Vigésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Vigésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Vigésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Vigésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Vigésimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trigésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trigésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trigésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trigésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trigésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trigésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trigésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trigésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trigésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trigésimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadragésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadragésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadragésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadragésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadragésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadragésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadragésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadragésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadragésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadragésimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quinquagésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quinquagésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quinquagésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quinquagésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quinquagésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quinquagésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quinquagésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quinquagésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quinquagésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quinquagésimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexagésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexagésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexagésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexagésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexagésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexagésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexagésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexagésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexagésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexagésimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septuagésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septuagésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septuagésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septuagésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septuagésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septuagésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septuagésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septuagésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septuagésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septuagésimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octogésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octogésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octogésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octogésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octogésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octogésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octogésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octogésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octogésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octogésimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nonagésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nonagésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nonagésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nonagésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nonagésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nonagésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nonagésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nonagésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nonagésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nonagésimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Centésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Centésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Centésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Centésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Centésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Centésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Centésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Centésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Centésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Centésimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Ducentésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Ducentésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Ducentésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Ducentésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Ducentésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Ducentésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Ducentésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Ducentésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Ducentésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Ducentésimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trecentésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trecentésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trecentésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trecentésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trecentésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trecentésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trecentésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trecentésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trecentésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Trecentésimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadringentésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadringentésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadringentésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadringentésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadringentésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadringentésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadringentésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadringentésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadringentésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quadringentésimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quingentésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quingentésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quingentésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quingentésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quingentésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quingentésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quingentésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quingentésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quingentésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Quingentésimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexcentésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexcentésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexcentésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexcentésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexcentésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexcentésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexcentésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexcentésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexcentésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Sexcentésimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septingentésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septingentésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septingentésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septingentésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septingentésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septingentésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septingentésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septingentésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septingentésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Septingentésimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octingentésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octingentésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octingentésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octingentésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octingentésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octingentésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octingentésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octingentésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octingentésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Octingentésimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nongentésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nongentésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nongentésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nongentésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nongentésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nongentésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nongentésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nongentésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nongentésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Nongentésimo Nono — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Milésimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Milésimo Primeiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Milésimo Segundo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Milésimo Terceiro — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Milésimo Quarto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Milésimo Quinto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Milésimo Sexto — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Milésimo Sétimo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Milésimo Oitavo — Que os outorgantes e outorgados elegem, [illegible] para o Conselho Fiscal da sociedade, [illegible] Milésimo Nono

o n.º 69.933 por despacho
escritura de constituição
...tas do 11.º Ofício desta
...bo, contendo o trans-
...te contrato, estatutos
...s 1.º diretora e do 1.º
... e bens de seus sócios
...ns à via da escritura
...ação realizada em 1.
...dos pelo Dr. Juiz de
...e Comércio, em 11 de
...Alci V. França
...servi, conferi e assino
...Et. Rubem Lima.
...subscrevo e assino

...).
...).
... — Cr$ 2.241,00

...DORA
... S. A.

...a Rua Senador
...ionistas do Ca-
...dora de Co-
...constituem a
...cujo capital nê-
...ou a presente
...fundador Dou-
...Dreyer, que pas-
...sucessor Dou-
... O pre-
...a licença de
...ão a reali-
...e incumbiu que
...ea o projeto
...e o estudo
...ão e o estu-
...e.
...e
...os ve-
...unanimemente
...das as

reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada unanimemente e o assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1960. — *Walter Johann Dreyer.* — *Hélios Ferreira da Costa.* — *Peter Dirk Siemsen.* — *Paulo Roberto Arruzellas.* — *Johann Carl Ahrens.* — *Gyorgy Pataki.* — *Theresa Nuert.*

ESTATUTOS DA DICOSA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS SOCIEDADE ANÔNIMA

Capítulo I

Denominação, sede, objeto e duração

Art. 1º Dicosa Distribuidora de Cosméticos S. A. é uma sociedade por ações que se regerá por estes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2º A Sociedade terá sua sede e fôro na cidade do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da diretoria, ter filiais, agências e depósitos em qualquer parte do país.

Art. 3º A sociedade terá por objeto o comércio, importação e exportação, distribuição de produtos [illegible] artigos de [illegible] e perfumaria.

[illegible]

[illegible] assembléia geral, [illegible] ou não, residentes no país, [illegible] anos, podendo [illegible].

Art. 6º Cada [illegible] responsabilidade [illegible] direito de 5 votos [illegible] dade prestada [illegible] diretoria [illegible] e empossados.

Art. 9º Os diretores têm os [illegible] bulções e poderes que a lei lhes confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade.

Art. 10. A sociedade será representada, ativa e passivamente em Juízo e fora dêle, perante quaisquer autoridades e particulares, inclusive [illegible] diretor juntamente com um procurador ou, ainda, por dois procuradores com poderes expressos para [illegible].

Art. 11. Os diretores perceberão a remuneração que fôr fixada pela assembléia geral, e terão direito ao reembôlso [illegible] por êles feitas no interêsse [illegible].

[illegible] um diretor a diretoria [illegible] seu substituto e no caso de vaga [illegible] e a pedido [illegible] [illegible].

Art. 15. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembléia geral que os eleger.

Capítulo V

Assembléia geral

Art. 16. A assembléia geral ordinária se realizará nos quatro primeiros meses após o término de cada ano social, para tomar as contas da administração, examinar e discutir o balanço e o parecer do conselho fiscal, sobre êles deliberando, e para os demais [illegible] [illegible] [illegible]

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Dicosa Distribuidora de Cosméticos S. A. requereu nesta Divisão, sob o nº 69.394 por despacho de 5 de fevereiro de [illegible] [illegible] [illegible]

A INDUSTRIAL DE ...

... a Assembléia ... finalidade de sa... pelo Departa... a palavra o Pre... a aprovação da As... denominação social ... Companhia Industrial ... bem como a ... primeiro dos Es... passa a ter a se... ob a denominação ... de Panificação» ... uma sociedade ... por êstes esta... que lhe fo... o Presidente ...

... 38.795 ...

... tuguês, solteiro, maior, do comércio, residente à Praia de Guanabara nº 561 ... délo 19, nº 557.208, representado por seu procurador José Agostinho Morgado Madeira, conforme procuração que se ... donas de casa, residentes à rua 19 de fevereiro, nº 46, apto. 102, Título Eleitoral número 50.262; 2) Maria de Lourdes Martins Simões Nobre, brasileira, casada, dona de casa, residente à rua Visconde de Pirajá nº 286, A, Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.107.191, representada por seu procurador José Simões, conforme procuração que se registra em cartório; 10) — Therezinha Coelho Simões, brasileira, casada, dona de casa, residente à rua Almirante Guilhem, nº 262, ... te outorgados, me foi dito que: *Primeiro* — Haviam ajustado constituir uma ... seguintes estatutos: Estatutos da Companhia Industrial Vitória — Capítulo ... o comércio da administração, compra e venda de casas comerciais, bem ... dades comerciais e industriais correlatas e indústrias de panificação, po... de outras sociedades ... qualidade de acionista, quotista ou ... cio. — Art. 3º — A sede social ... a Diretoria criar e extinguir estabe... cidade do Rio de Janeiro, podendo ... Quando não sejam reconduzidos nos cargos, os membros da Diretoria continuarão no exercício, até a data da ... pelo de empossado, cada Diretor garantirá a sua gestão com a caução de 20 (vinte) ações próprias ou de terceiros, sob pena de perda do cargo e de ser o mesmo considerado vago para todos os fins. — Art. 8º — A remuneração fixa dos membros da Diretoria será estipulada pela Assembléia que os eleger e a remuneração variável pela Assembléia Geral Ordinária que anualmente lhes tomar as contas, respeitado, neste caso, o disposto no art. 134 da Lei de Sociedades por Ações. — ... ção coletiva todos os poderes de administração, para que possam ... vels e) comprar, vender e caucionar ... indistintamente. f) Desempenhar as funções ... início ou fora dêle, perante autoridades e repartições federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais e terceiros. — Parágrafo único — As resoluções ou decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, tendo o Diretor Presidente, além ... Art. 14º — Compete especialmente ao Diretor Presidente: a) Velar pelo cumprimento das disposições do Diretório; b) ... Presidir as reuniões do Diretório; d) ... Convocar, ordinária ou extraordinariamente, sempre que fôr necessário, ... Art. 15º — À Diretor Superintendente compete: a) Superintender os serviços da sociedade; b) Substituir o Diretor Superintendente. — Art. 17º — ... Comercial compete: a) Dirigir os negócios da sociedade; b) Substituir o Diretor Superintendente. — Art. 17º — ... sociedade e substituir o Diretor Comercial. — Parágrafo único — O Diretor Tesoureiro será substituído nas suas ausências e impedimentos temporários por quem o Diretor Presidente designar para êste fim. — Capítulo IV — Conselho Fiscal — Art. 18º — O Conselho Fiscal funcionará de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Ordinária, podendo ser reeleitos. — Art. 19º — O Conselho Fiscal terá os poderes e as atribuições que a Lei ... para constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo ... da Lei 3.470, de 1958. — Parágrafo primeiro — O saldo do que houver ... da Assembléia Geral, mediante proposta ...

liquidante e eleger o Conselho Fiscal. [illegible] mensal de Cr$ 20.000,00 ao Diretor [illegible]

[illegible] (Nacional). — Ministério da Fazen[illegible] Delegacia do Distrito Federal [illegible] — Diretoria de Rendas Internas [illegible] — Divisão de Fiscalização [illegible] — Serviço de Fiscalização [illegible] — Secção de Fiscalização [illegible] — Secção de Fiscalização [illegible] — Secção

... e colocação por atacado e a ... de mercadorias, artigos, gêneros ... de tôda a sorte, espécie e qua... não dependentes de concessão ... — Artigo 4º — O prazo de ... da Sociedade é indeterminado. ... II — Capital — Artigo 5º ... Capital Social é de Cr$ .... (quinze milhões de cru... dividido em 15.000 (quinze ... nominativas ... valor nominal de Cr$ ... (um mil cruzeiros) cada uma, ... 1º — As ações poderão ... ser transferidas a pessoas ... de qualquer natureza ... observadas as restrições legais. ... 2º — As ações ordinárias ... ser transformadas de ações no... em ações ao portador e vice-... requerimento do acionista, obe... as prescrições legais em vigor. ... III — Diretoria — Artigo ... Sociedade é administrada por ... composta de 3 (três) ... que serão eleitos pela Assem... entre os acionistas ou não, ... de 1 (um) ano sendo permi... reeleição. — Parágrafo 1º — ... garantia de sua responsabilida... Diretor caucionará 100 (cem) ... Sociedade, a qual poderá ser ... por qualquer acionista em fa... Diretor Eleito. — Parágrafo 2º ... caso de vaga de cargo de Dire... existentes nomearão um substitu... servirá até a primeira Assembléia ... deliberará sôbre o provimen... to. Artigo 7º — Um dos Di... exercerá a Presidência, e os ... a Gerência e Tesouraria ... nominar-se-ão, respectivamente, ... Diretor Gerente e Diretor ... — Artigo 8º — Cada um ... perceberá os honorários ... de Cr$ 5.000,00 (cinco mil ... — Artigo 9º — Ao Presi... compete: a) convocar e presidir ... da Diretoria; b) instalar ... Gerais ordinárias e ex... de acôrdo com as pres... legais; c) executar dentro das ... os presentes estatutos, ... ções da Diretoria e as das ... Gerais. — Artigo 10º — ... à Diretoria: a) a administra... dos negócios da Sociedade; ... sôbre as aplicações de fun... transigir, renunciar direitos ... obrigações, adquirir, vender, ... ou alienar bens observadas ... ções legais; c) pagar, receber ... ação, movimentar as contas ... e emitir cheques; d) com... nome da Sociedade, mediante ... procuradores. Exercícios atri... e poderes. Parágrafo único — ... relativos a atos de atri... buição da Diretoria e que importem em alienação do patrimônio da Sociedade, mencionados na alínea "b" bem como os atos mencionados na alínea "c" deverão ser assinados pelo Diretor Gerente e pelo Diretor Tesoureiro, con... ... — Artigo 11º — Compete ao Presidente e ao Diretor Gerente ... especialmente: a) fazer cumprir as deliberações da Diretoria, superintender a administração da Sociedade; b) ... sôbre a criação de cargos ... Agências, fixar as representações da Sociedade no país; c) nomear os demais Diretores, Superintendente, Gerentes, Procuradores, Tesoureiros e representantes, fixando-lhes a remuneração; d) dirigir todos os serviços de escritórios. — Artigo 12º — A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em Juizo ou fora dêle, por seu Presidente e, perante as repartições fiscalizadoras, por qualquer dos seus Diretores, podendo a Diretoria delegar poderes a uma ou mais pessoas — Capítulo IV — Conselho Fiscal — Artigo 13º — O Conselho Fiscal compõe-se de 3 três) membros efetivos e outros tantos suplentes, todos brasileiros, acionistas ou não, sendo permitida a reeleição. — Parágrafo único — Os suplentes serão chamados a substituir os conselheiros efetivos ausentes ou impedidos, na ordem por que forem eleitos. — Artigo 14º — Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que fôr fixada pela Assembléia Geral que os eleger — Artigo 15º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os podêres que a lei lhe confere. — Capítulo V — Assembléia Geral — Artigo 16 — A Assembléia Geral reune-se na sede Social ordinàriamente até 30 de abril de cada ano. Reune-se extraordinàriamente sempre que o exijam os interêsses sociais. — Parágrafo único — Na convocação das Assembléias Gerais respeitam-se os prazos e a forma legal. — Artigo 17º — A mesa diretora dos trabalhos da Assembléia é formada por um Presidente eleito entre os acionistas presentes e por um secretário que o Presidente escolherá entre os acionistas presentes. — Capítulo VI — Exercício Sotial — Lucros e sua Distribuição — Artigo 18º — O Exercício Social coincide com o Ano Civil — Artigo 19º — Os lucros líquidos que se verificarem serão distribuidos ou não de acôrdo com a Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas, atendidas as prescrições legais". Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que lida e aprovada por todos os acionistas presentes vai pelos mesmos assinada. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960. Ficam ressalvadas as entrelinhas "digo, número 97.220 e "digo, os restantes 90%" (noventa por cento)". Seguradora das Americas S. A. — p. *Paulo Teixeira Boavista* — Companhia Sol de Seguros — p. *Paulo Teixeira Boavista* — Companhia Hemisférica de Seguros — p. *Paulo Teixeira Boavista* — *Paulo Teixeira Boavista* — *Mario Barcellos* — *Margaret Elizabeth Boavista* — *Helena Figueiredo de Araujo*.

(Nº 5.040 — Dia [illegible] (1) [illegible]).

COMERCIAL E BANCARIA SOCIEDADE ANONIMA

Retificação

No balancete de 20 de janeiro p. p. publicado no *Diario Oficial* de 4 do corrente, pagina nº 3 736 (Secção I, parte I)

Onde se lê: G — Exigivel Depósitos a prazo:
De Diversos .....
A prazo Fixo .....

Leia-se: G — Exigivel Depositos a prazo: De Diversos 1.460.950,00
A prazo fixo .....
10.994.238,70

S. A. FINANCIADORA INDUSTRIAL E COMERCIAL "SAFIC"

Retificação

Na publicação feita no *Diario Oficial* (I) P-I de 4 de março de 1960, fls. 3 729.

Onde se lê ocasião em que foi aprovada proposta referendada pelo Conselho Fiscal ... leia-se: ... ocasião em que foi aprovada proposta da Diretoria, referendada pelo Conselho Fiscal.

COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA ATLAS

Retificação

Na publicação do Balanço publicado no *Diario Oficial* (I) Parte I de 1 de março de 1960 fls 3779

Na 1ª parcela do "Débito" leia-se: "Despesas Gerais ... Cr$ 3.340.228,00", e não como foi publicado

IMOBILIARIA DARKE S A

Retificação

Na publicação feita no *Diario Oficial* Seção I, de 3 de março corrente, pagina 3.574 (Parte I)

No *Relatorio da Diretoria*

Onde se lê:

Darke Resende Biering de Mattos, Diretor *Presidente*

Leia-se:

Darke Resende Biering de Mattos, Diretor *Assistente*

No *Balanço Geral (Realizavel a Curto Prazo)*:

Onde se lê:

Obrigações a Receber	174.400,00	
Imposto a Receber	174.400,00	
Juros de Titulos da Divida Interna — Grau III	68.695,20	297.269,20

Leia-se:

Obrigações a Receber	172.400,00	
Impostos a Receber	114.400,00	
Contas Correntes	10.000,00	
Juros de Titulos da Divida Interna — Grau III	68.695,20	297.269,20

No *Balanço Geral (Contas de Compensação)*:

Onde se lê:

Depositos Compulsorios de Terceiros ..	70.785,60	

Leia-se:

Depósitos Commissorios de Terceiros ..	70.875,60	

Página 3.575: Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", no *Débito*

Onde se lê:

Honorários da Diretoria	25.800,00	
Alugueis	864.000,00	

Leia-se:

Honorários da Diretoria	864.000,00	
Alugueis	25.800,00	

Verba Bancária
Guia de Recolhimento
Preço: Cr$ 0,40
À VENDA: Avenida Rodrigues Alves 1 - Agência 1 - Ministério da Fazenda
ATENDE-SE A PEDIDO — SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

ANÚNCIOS

Associação dos Agentes Fiscais do Impôsto de Consumo do Brasil

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Sócios da Associação dos Agentes Fiscais do Impôsto de Consumo do Brasil a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária Especial, na sede social, sita à Rua Debret número 23, 7º andar, grupos 713 a 716 desta cidade do Rio de Janeiro (Distrito Federal), no dia 15 de março de 1960, às 15 horas, para deliberarem sôbre as Emendas a serem apresentadas ao vigente Estatuto social.

Tratando-se de reforma estatutária e exigível a convocação desta Assembléia no prazo mínimo de 30 dias e a presença, em primeira convocação, de pelo menos dois terços dos sócios em condições de votar.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1960. — Antônio Cardoso Pereira, Presidente. — João Antônio Rodrigues Vieira, Diretor Vice-Presidente.

(Nº 6 [illegible] — Dias 2, 3 e 4-2-60 — Cr$ [illegible])

S. A. — Sociedade Anônima [illegible] Indústria e Almoxarifado

Acham-se à disposição dos acionistas na Av. [illegible] em que [illegible] de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, [illegible] de março de 1960. — [illegible] Diretor-Gerente.

(Nº 6 [illegible] — Dias 1, 2 e 3-3-60 — Cr$ [illegible])

Lubrificantes e Produtos Fonseca Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 11 horas do dia 15 de março de 1960 na Sede Social a rua Buenos Aires n.º 81, para o seguinte edital do dia:

a) discussão e votação do Relatório e Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1959 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria para o biênio de março de 1960 a março de 1962;

c) eleição do Conselho Fiscal para o Exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — Luiz Fonseca.

(Nº 6.686 — Dias 5, 8 e 11-3-60 — 2-3-60 — Cr$ [illegible])

Imobiliária Higienópolis S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social, à rua Senador Eusébio, 115, 1º andar, nesta Capital, no dia 10 de março próximo futuro, às 14 horas, para deliberarem sôbre o seguinte:

a) relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) eleição da Diretoria para o biênio 1960-1962;

c) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. — Leopoldo da Costa Pereira, Diretor-Presidente. — João Antônio [illegible], Diretor-Secretário.

(Nº [illegible] — Dias [illegible] — Cr$ [illegible])

[illegible] Durbe S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social, à rua Senador Eusébio 115, 1º andar, nesta Capital, no dia 10 de março próximo futuro, às 15 horas, para deliberarem sôbre o seguinte:

a) relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) eleição da Diretoria para o biênio 1960-1962;

c) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. — João Antônio Rodrigues Vieira, Diretor Vice-Presidente. — [illegible], Diretor-Secretário.

(Nº [illegible] — Dias [illegible] — Cr$ [illegible])

Companhia Industrial e Importadora "Atlas"

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os acionistas [illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária [illegible] dia 15 de março de 1960, às 14 horas na sede desta Companhia, à Rua do Quitanda, 3, 2º andar, a fim de deliberarem e resolverem o seguinte da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1959, e eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o mesmo período.

Os documentos que se referem o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1960. — Domingos da Silva Guimarães, Diretor-Gerente.

(Nº 3.467 — Dias 4 e 17-2 e 8-3-60 — 3-2-60 — Cr$ 244.[illegible])

Postos de Serviço de Automóveis Maua S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social, à rua [illegible] nº 3, nesta praça, em 1º de março [illegible] 1960, a fim de deliberarem sôbre:

a) discussão e votação do Relatório e Contas da Diretoria, referentes ao Exercício de 1959 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria para o biênio [illegible] março de 1960 a março de 1962;

c) eleição do Conselho Fiscal para o Exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960. — Postos de Serviço de Automóveis Maua S. A. — Luiz Carlos Fonseca.

(Nº [illegible] — Dias [illegible] — Cr$ [illegible])

Banco Sotto Maior S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas do Banco Sotto Maior S. A. para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à rua [illegible] nº 14, nesta cidade, no dia 15 de março de 1960, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Parecer do Conselho Fiscal sôbre o balanço e as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição da Diretoria para o biênio 1960-1962;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

d) Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº [illegible] — Dias [illegible] — Cr$ [illegible])

Companhia Hoteis de Turismo

Assembléia Geral Ordinária

Segunda convocação

Tendo deixado de comparecer à Assembléia Geral Ordinária em segunda convocação, que deveria realizar-se à Praça Mahatma Gandhi nº 14-4º andar, às 14 horas do dia 1 de março de 1960, a fim de deliberarem sôbre o Relatório, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959 — Serão pelos Srs. acionistas no dia 29 eleições da Diretoria para o biênio 1960-1961 e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente. — [illegible], Diretor-Secretário. — Thomaz Mascarenhas, Diretor-Tesoureiro. — José Marcos, Diretor-Gerente.

(Nº 3.749 — Dias 18, 20-2 e 3-3-60 — 17-2-60 — Cr$ [illegible])

Companhia Industrial e Importadora de [illegible] Gerais

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas para a Assembléia Ordinária, a realizar-se na sede social, à rua [illegible] nº 14, nesta cidade, no dia 15 de março de 1960, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Relatório, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição da Diretoria para o biênio 1960-1962;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

d) Assuntos que interessem à sociedade.

Ficam suspensas as transferências de ações de 1º a 15 de março próximo.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — Antônio Cardoso Pereira, Presidente. — [illegible], Diretor-Secretário. — Aníbal Brito, Diretor-Tesoureiro.

(Nº [illegible] — Dias 4, 5 e 8-3-60 — Cr$ [illegible])

Condomínio do Edifício [illegible]

Pelo presente convocamos os srs. [illegible] do Condomínio do Edifício [illegible] para se reunirem em assembléia geral Extraordinária, para tratar de assuntos referentes à [illegible] do Edifício [illegible] e [illegible] de março de 1960, às 20 horas, na portaria do referido edifício.

A presidência espera [illegible] dos srs. condôminos, [illegible] de março de 1960. — Gustavo [illegible], Síndico.

(Nº 4.849 — Dias 1, 2 e 3-3-60 — Cr$ [illegible])

A. — Emprêsa Nacional Saneamento e Obras

Convocação de Assembléia Geral

[illegible] a disposição dos senhores [illegible] na sede social, à Rua [illegible] Grupo 908, os documentos a que se refere o art. 99 [illegible] 2.627 de 26-9-40 [illegible] exercício de 1959 próximo.

[illegible] convocados os senhores [illegible] a se reunirem em Assembléia Ordinária, na sede social, [illegible] horas do dia 18 do corrente ano a fim de [illegible]

[illegible] Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao ano de [illegible]

[illegible] da Diretoria para o [illegible] 1960.

[illegible] do Conselho Fiscal para [illegible]

[illegible] de interêsse geral [illegible]

[illegible] 4 de março de [illegible] *Bollshauser*, Diretor [illegible]

[illegible] — Dias: 5, 7 e 8 de [illegible] — 4-3-60 — Cr$ [illegible]

...ssa Domingos Joaquim da Silva

...ços Para Construção

Aviso

[illegible] a disposição dos Senhores [illegible] na sede social à Rua [illegible] nº 82, nesta Capital, [illegible] a que se refere o artigo [illegible] Decreto-lei nº 2.627 de 26 [illegible] de 1940, relativos ao [illegible] findo em 31 de dezembro [illegible]

[illegible] 3 de março de [illegible] Maria *Marques*, Diretor [illegible]

[illegible] — Dias: 5, 7 e 8 de [illegible] — 4-3-60 — Cr$ [illegible]

... de Seguros Rio Branco

Aviso

[illegible] à disposição dos Senhores [illegible] na sede social a Av[illegible] nº 2[illegible] — 3º andar, os documentos a que se refere o artigo [illegible] Decreto-lei nº 2.627 de 26 de [illegible] de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — *Leopoldo Gomes*, Diretor-Gerente.

(Nº 6.[illegible] — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ [illegible]

...al e Comercial Tecidos Atlântida S. A.

...ção dos Acionistas

[illegible] comunica aos senhores acionistas que se encontram à disposição para exame, em sua sede, na Rua da Alfândega [illegible] Diretoria, o relatório, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas assim como o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, de acôrdo com o art. 99 do Decreto número 2.627, de 26 de setembro de [illegible] 31 de fevereiro de 1960. — *Leopoldo Monteiro*, Diretor-Gerente.

(Nº 6.[illegible] — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ [illegible]

VEROLME ESTALEIROS REUNIDOS DO BRASIL S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S. A., a comparecerem à Assembléia Geral Executiva no dia 12 do corrente mês às 15 horas na sua sede social à Avenida Rio Branco, 109, sala 703, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) reforma dos Estatutos Sociais;

b) assuntos de interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Arthur C...*, Secretário da Comissão Vice-Presidente.

(Nº 7.[illegible] — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 5-3-60 — Cr$ 183,60).

Administração e Empreendimento S A ADESA

Assembléia Geral Ordinária

Primeira Convocação

[illegible] convidados os acionistas [illegible] da Sociedade em Assembléia Geral [illegible] realizar no dia [illegible] 11 horas na [illegible] Rio Branco nº [illegible] 104 nesta cidade [illegible] têm sôbre a [illegible]

a) Leitura [illegible] Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 19[illegible]

b) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1960 e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de [illegible] social.

Acham-se à disposição dos [illegible] res acionistas, na [illegible] cumentos a que [illegible] do Decreto-lei nº [illegible] tembro de 1940.

Rio de Janeiro, [illegible] de fevereiro de 1960. — *Antonio Tiberi*, Diretor Financeiro.

(Nº 6.81[illegible] — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — [illegible] — 367,20).

Companhia Construtora Baerlem

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social a Avenida Rio Branco nº 154 — 6º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940 relativamente à Assembléia Ordinária, referente ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. — *Mauro Porto Barroso*, Diretor Tecnico.

(Nº 7.00[illegible] — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ ... 153,00).

Villas-Boas — Estabelecimentos Gráficos S. A.

Assembléia Geral

(Primeira Convocação).

Estão convidados os senhores acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de março de 1960, às 9 horas, na sede social, à Rua São Luiz Gonzaga, 825, nesta cidade, para deliberarem sôbre:

a) relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1959.

b) fixação dos honorários da Diretoria;

c) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960, fixando-lhes os vencimentos;

d) assuntos de interêsse geral da Sociedade.

R[illegible] de [illegible] de 19[illegible] — *E. H. Delforge*.

(Nº 6.89[illegible] — Dias: 5, 7 e 8 — 4-3-60 — Cr$ 306,00).

Companhia Comercial Agro Pastoril

[illegible]

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, à Rua Mexico nº 34 — 11º andar, salas 1.101-3, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, referente as operações realizadas pela Sociedade durante o exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Jorge Ricardo Bandeira Pinto*.

(Nº [illegible] — [illegible] de março de [illegible] — [illegible] 81,60).

Industrias Brasileiras de Produtos Metalicos S A

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social à [illegible] nº [illegible] de todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº [illegible] de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960. — *Michel [illegible]*, Diretor. — *Heitor Carias de [illegible]*.

AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Av. Rio Branco nº 47 — [illegible] andar, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Hans Egon Max Schrader*, Diretor Presidente. — *Paulo Monteiro Valente*, Diretor Superintendente.

(Nº 6.91[illegible] — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ .... 153,00).

Construtora Arco S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua São José nº 90 — 13º andar, sala 1.308, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Eliachiv Palatnik*, Diretor-Geral.

(Nº 6.922 — Dias: 5, 7 e 8 de março de 1960 — 4-3-60 — Cr$ 153,00).

Casa Aliança — Câmbio, Passagens e Turismo S A.

Aviso

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição na sede da Sociedade a Avenida Rio Branco nº 13-A, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de [illegible] — [illegible] de Diretor — 4-3-60 — Cr$ [illegible] 153,00).

Imobiliaria Itapemirim. S.A.

Comunicado

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social, à Rua Rodrigo Silva nº 18, 7º andar, sala 705, nesta cidade, o relatorio, balanço e a conta de Lucros e Perdas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1959, apresentados pela Diretoria, e bem assim o respectivo parecer do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — *Emerson Pessoa Cesar*, Conselho Diretor Presidente.

(Nº 6.88[illegible] — Dias: 5, 7 e 8 — 4-3-60 — Cr$ 180,00).

Companhia Franco-Brasileira de Papel

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua Uruguaiana, 55, 8º andar, sala 805, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940 — Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *E. H. Delforge*, Diretor Gerente.

(Nº 6.[illegible] — Dias: 5, 7 e 8 — [illegible]

Villas-Boas — Estabelecimentos Graficos S. A.

Aviso

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua Sao Luiz Gonzaga 825, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940 — Rio de Janeiro, 3 de [illegible] de 1960. — *E. H. Delforge*, Diretor Presidente.

(N. 6.893 — Dias: 5, 7 e 8 — 4-3-60 — Cr$ 153,00).

Companhia Franco-Brasileira de Papel

Assembléia Geral

(Primeira Convocação)

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinaria que vera realizada às 14 horas do dia 15 de março de 1960, na sede social, a Rua Uruguaiana, 55, 8º andar, sala 805, a fim de deliberarem sôbre:

a) relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1959;

b) eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes os vencimentos;

c) assuntos de interêsse geral da Sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *E. H. Delforge*, Diretor Gerente.

(Nº 6.895 — Dias: 5, 7 e 8 — 4-3-60 — Cr$ 306,00).

Indústrias de Papel Ruchaud S A.

Aviso

Encontram-se à disposição dos senhores [illegible]

Exercita S. A. Comércio e Indústria

Aviso

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Uruguaiana, 55, 8º andar, sala 821, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *E. H. Delforge*, Diretor Gerente.

(Nº 6.930 — Dias: 4, 5, 7 e 8 — 4-3-60 — Cr$ 153,00)

Indústrias de Papel Ruchaud S. A.

Assembléia Geral

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no 15 horas do dia 15 de março de 1960, em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Uruguaiana, 55, 8º andar, sala 821 para deliberarem sôbre:

a) relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959;

b) eleição da nova Diretoria para o biênio 1960-1961;

c) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes os vencimentos;

d) assuntos de interêsse geral da Sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *E. H. Delforge*, Diretor Gerente.

(Nº 6.932 — Dias: 5, 7 e 8 — 2-3-60 — Cr$ 306,00)

Exercita S. A. Comércio e Indústria

Assembléia Geral

(Primeira Convocação)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de março de 1960, às 11 horas, na sede social, à Rua Uruguaiana, 55, 8º andar, sala 821 nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre:

a) relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959;

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes fixando-lhes os vencimentos;

c) assuntos de interêsse geral da Sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *E. H. Delforge*, Diretor Gerente.

(Nº 6.931 — Dias: 5, 7 e 8 — 4-3-60 — Cr$ 306,00)

Banco Agrícola de Cantagalo S. A.

Aumento de capital

São convidados os senhores Acionistas a exercerem dentro do prazo de 30 (trinta) dias o direito de preferência a que se refere o art. 171 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, na subscrição do aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 24 de fevereiro de 1960.

Cantagalo, 3 de março de 1960. — *Gerson Correa da Rocha*, Diretor-Presidente. — *Manuel Lagoa e Silva Junior*, Diretor-Gerente. — *Marco Côrtes Lemos*, Diretor-Tesoureiro. — *Pedro Pita Filho*, Diretor-Secretário.

Dias: 5, 7 e 8-3-60.

(N. 6.951 — 4-3-60 — Cr$ 214,20)

Automóveis, Máquinas e Representações S. A.

Automóveis, Máquinas e Representações S.A., estabelecida nesta cidade à Rua México nº 119, 4º andar grupo 401, comunica aos seus Acionistas, que se acham a sua disposição:

a) — O Relatório da Diretoria referente ao exercício findo.

b) — Cópia do Balanço e conta de Lucros e Perdas.

c) — Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de Março de 1960. — *Carlos Ferreira de Sousa*, diretor gerente. — *Claudio da Costa e Silva*, diretor gerente.

(N. 6.935 — Dias: 4, 5, 7 e 8 de 1960 — 4-3-60 — Cr$ 153,00)

Fox Film do Brasil S. A.

Fica a convocação dos Srs. Acionistas na sede social, à Rua Sete de Setembro nº 97 — 4º andar, para Assembléia Geral Extraordinária em que trata o artigo 99 do Dec.-lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *William Clemente de Paiva*, Diretor-Presidente.

Dias: 5, 7 e 8-3-60.

(N. 6.938 — 4-3-60 — Cr$ 153,00)

Bloch Editores S. A.

(2ª Convocação)

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas de Bloch Editores S. A. a comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária (2ª Convocação) no dia 11 de março de 1960 às 16 horas, na sede social à rua Frei Caneca, 511 a fim de deliberar sôbre os seguintes assuntos:

a) Reforma dos estatutos sociais;

b) Assuntos gerais de interêsse social.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. — *Adolpho Bloch*, Diretor-Presidente. — *Oscar Bloch Sigelmann*, Diretor-Superintendente. — *Nelson Alves*, Diretor.

Dias: 4, 7 e 8-3-60.

(N. 6.865 — 3-3-60 — Cr$ 214,20)

Cimento Araté, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Segunda Convocação

Não tendo sido atingido pelo Sr. presidente (artigo 1º da Assembléia Geral Extraordinária convocada para as 11 horas do dia 3 de março de 1960, fica convocada a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 10 de março de 1960, às 11 horas, na sede social à Avenida Presidente Wilson, 164 — 11º andar, sala 1161, para deliberar sôbre a proposta da Diretoria no aumento do capital social de Cr$ 240.000.000,00 para Cr$ 360.000.000,00, mediante subscrição em dinheiro de novas ações, à que passou anteriormente ao Conselho Fiscal.

Os acionistas de ordem ao portador deverão fazer prova de sua qualidade de acionista perante a mesa da Assembléia, mediante exibição das cautelas.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — (a) *G. Kneller*, Presidente. — *I. Pinto*, Vice-Presidente Finanças.

Dias: 5, 7 e 8-3-60.

(N. 6.937 — 4-3-60 — Cr$ 306,00)

FORMED — Fornecedora de Material Médico e Científico S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Santa Luzia nº 255 B, nesta Capital, às 14.00 horas do dia 18 de março do corrente ano, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria, no sentido de ser aumentado o capital social, bem como de serem feitas algumas modificações nos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Heitores de Camargo Mendes*, Diretor Presidente.

Dias: 5, 7 e 8-3-60.

(N. 6.939 — 4-3-60 — Cr$ 153,00)

Granjas Gávea Pequena, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Srs. Acionistas a comparecerem à sede social, na Fazenda da Gávea Pequena nº 1.027, nesta cidade, no dia 15 do corrente mês às 10 horas, a fim de elegerem o Conselho Fiscal que examinará os balanços e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1959 e 1958, na conformidade da lei.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. — *Alberto Pessoa Cesar Carvalho*, Diretor-Gerente.

Dias: 5, 7 e 8-3-60.

(N. 6.940 — 4-3-60 — Cr$ 153,00)

Villas Bôas — Estabelecimentos Gráficos S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas desta a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 15 de março de 1960 às 16 horas, na sede social à rua São Luiz Gonzaga 805 nesta cidade para tomarem conhecimento da renúncia do Diretor Vice-Presidente eleger o seu substituto e nomear os membros da Comissão de Inventário.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *E. H. Delforge*, Diretor Gerente.

Dias: 5, 7 e 8-3-60.

(N. 6.942 — 4-3-60 — Cr$ 153,00)

Indústrias de Papel Ruchaud S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

(Primeira Convocação)

São convidados os senhores acionistas desta a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 15 de março de 1960, às 17 horas na sede social, à rua Uruguaiana, 55, 8º andar, sala 821, para deliberarem sôbre:

a) reforma dos Estatutos Sociais;

b) Assembléia de Diretoria e eleição dos substitutos. Ficando os honorários para tôda a Diretoria;

c) assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *E. H. Delforge*, Diretor Gerente.

Dias: 5, 7 e 8-3-60.

(N. 6.933 — 4-3-60 — Cr$ 244,80)

Victor-holt S. A. Financiamentos e Investimentos

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, convocados a reunir-se em assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sua sede social à Rua Pinheiro Lima nº 138 — 3º andar, Capital, no próximo dia 14 de março de 1960 às 10 horas, para deliberarem sôbre:

a) alteração do dispositivo dos Estatutos Sociais referente ao capital social, a fim de adaptá-lo ao que dispõe o artigo 1º da Lei nº 3.470 de 28 de novembro de 1958;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal, a fim de adaptá-lo ao que dispõe o artigo 1º da Lei nº 3.470 de 28 de novembro de 1958.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. — *Paulo Barbosa Lessa*, Diretor-Presidente.

Dias: 5, 7 e 8-3-60.

(N. 6.948 — 4-3-60 — Cr$ 153,00)

Empresa de Construções e Armamentos S. A. (ECEL S.A.)

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social da Sociedade na Avenida Rio Branco nº 214 — 8º andar, nesta Capital, o balanço que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1958.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Adolpho Bastos*, Diretor-Presidente.

Dias: 5, 7 e 8-3-60.

(Nº 7.000 — 4-3-60 — Cr$ 153,00)

Gráfica Atlântida S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 do mês futuro, às 16 horas, na sede social da Avenida Franklin Roosevelt nº 194, sala 1.001, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1959, proceder à eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal e seus Suplentes e demais providências daquelas.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — *Moacyr Pereira de Oliveira*, Diretor.

(Nº 6.950 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — Cr$ 214,20)

Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A. (ICIBA)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social desta sociedade na Avenida Rio Branco nº 2, 8º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, os correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Adolpho Bastos*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.035 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — Cr$ 153,00)

Bloch Editores S.A.

...embléia Geral Ordinária

2ª convocação

...vidados em segunda convo... senhores acionistas de Bloch S.A. ...a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 11 de 1960 às 17 horas na sede ... Frei Caneca 511, a fim ... sôbre os seguintes assun... ção de contas da diretoria, ... exercício de 1958, ratifi... atos da atual diretoria até ... assembléia, eleição e fixa... ...mentos da nova diretoria e ... conselho fiscal.

...neiro, 3 de março de 1960. ... Bloch — Diretor Presi... Oscar Bloch Sigelmann — ...superintendente. — Nelson ... Diretor Tesoureiro.

...904 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 ... Cr$ 244,80).

...a de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

Assembléia Geral Ordinária

...vidados os Senhores Acionis... reunirem em Assembléia Geral ... realizar-se na sede da ..., à Avenida Graça Aranha, ...amento, nesta Capital, às ... do dia 24 de março de 1960 ... fim de deliberarem sôbre: ... da Diretoria, Balanço ... de Lucros e Perdas do exer... 1959;

... do Conselho Fiscal;

... da Diretoria para o trí... 1962; e

... dos Membros Efetivos e ... Conselho Fiscal para o ... 1960.

...ssembléia suspensas as transferências ... na Companhia.

...neiro, 3 de março de 1960. ... José Antunes Filho — ...superintendente

...951 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 ... Cr$ 306,00).

...inas Metalúrgicas Vale do Paraíba

CONVOCAÇÃO

...vidados os Senhores Acionis... Usinas Metalúrgicas Vale ... se reunirem em Assem... Ordinária, a realizar-se no ... e nove) do corrente próxi... às 14 (quatorze) horas, na ... rua Silva Vale, 870, nes... o fim de deliberarem sôbre os assuntos:

... e votação do Balanço ... de Lucros e Perdas e Pa... Conselho Fiscal relativos ao ... encerrado em 31 de dezembro ...

... dos Membros do Conse... fixação de seus honorários; ... de interesse geral.

... outrossim, que a ... dos Senhores ... todos os documen... referem o Decreto-lei nº ... 9... de 26 de setembro ...

...ria.

...neiro, 1 de março de 1960. ... Metalúrgicas Vale do ... Clarman, Diretor Presi...

...47 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — ... 367,20).

Declaração

Darcy de Assis, engenheiro Civil com endereço à Rua Alvaro Alvim 31, 19 andar, sala 1.901, nesta Capital, declara para os devidos fins, ter se extraviado sua Carteira Profissional n° 3.395-D CRFA — 5ª Região.

(N° 6.994 — 5, 7 e 8 — 4-3-60 — Cr$ 122,40.

Taba Tupi Diversões S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Ficam, pelo presente Edital de Convocação, convidados os senhores Acionistas da Taba Tupi Diversões S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na Sede social à Rua Secadura Cabral, 103-9º andar, sala 1 às 16 horas, do dia 17 de março de 1960, com a seguinte ordem do dia:

a) Apresentação e apreciação do Relatório da Diretoria;

b) Aprecioçao do balanço do ano de 1959;

c) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o período de 1960-61;

d) Eleição do novo Diretor Gerente;

e) Interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *Benarmino Austregésilo de Athayde* — Diretor Presidente.

(N.º .920 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 306,00).

Panmédica S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de março de 1960, às 16 horas, na sede social à Avenida Rio Branco, 277, grupo 1.508, a fim de tomarem conhecimento do relatorio balanço e contas relativas ao exercicio de 1959.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.637, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Leonardo Singer* — Diretor Gerente.

(N.º 6.943 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 183,60).

Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convoco os Senhores Acionistas do Sindicato do Comercio Atacadista de Gêneros Alimenticios, do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinaria, a realizar-se no dia 10 de março corrente, as 13 horas, na sede social, na Praça Pio X, 78 — 10.º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) exame e aprovação de contas balanço e relatório da Diretoria, relativos ao ano de 1959;

b) exame e aprovação do orçamento para 1961;

c) assuntos gerais.

Não havendo quorum legal de associados, a A... segunda ... mais uma hora ... ter numero ...

Rio de ... — *Presidente.*

(N.º ... — Dias ... — 4-3-60 — Cr$ ...

"BLOKRET", S.A. — Artefatos de Cimento Construtora e Pavimentadora

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 (vinte e oito) de março de 1960 às dezesseis horas, na sede social na Avenida Presidente Wilson n.º 210 salas 1.211 e 1.212, o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre os seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Balanço, conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria;

b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes fixando a remuneração daqueles;

c) Assuntos de interêsse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Alvaro Cardoso Pedro* — Diretor Superintendente.

(N.º 7.006 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ ...

Cia. Açucareira Vieira Martins Usina Anna Florencia

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas para se reunir em Assembléia Geral Ordinária, no dia 17 de março as 11 horas na sede social, na rua Buenos Ayres, 48 — 7.º andar, sala 704 para examinar, discutir e votar o Relatorio da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas do exercicio de 1959, e eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e suplentes.

Os possuidores de ações ao portador devem proceder de acôrdo com o artigo 5.º, paragrafo único dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Hugo Rodrigo Octávio* — Diretor Tesoureiro.

(N.º 7.008 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 244,80).

Delta — Indústria de Aparelhos Elétricos S.A.

Rua Senador Alencar, 305

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores Acionistas à se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 7 de abril de 1960 às 17 horas, na Rua Senador Alencar 305 a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercicio de 1959.

b) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários para o período de 1960;

— Assuntos Gerais.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei 62... de 26 de setembro de 1940, todos referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1959.

...

...

...

Comercial Agro-Pastoril Santa Rita S.A.

...

Acha-se à disposição dos Srs. Acionistas na sua sede social, à Rua Francisco Serrador nº 90, Sala 1.401 - Parte, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei numero 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercicio de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Mario Carvalho de Oliveira*, Diretor-Presidente.

(N° 7.018 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 244,80.

Construtora Cayuru S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinaria no dia 30 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida 13 de maio nº 13, 5º andar grupo 502, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre a seguintes ordem do dia:

a) aprovação das contas relativas ao ano de 1959.

b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, fixando-lhes honorários.

c) assuntos de interêsse geral

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Gilberto Squeff*, Diretor-Comercial

(N° 7.058 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ ...

Companhia Marcôni Brasileira

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Alfândega, 81-A — 3.º andar, no dia 24 de março próximo, às 14 horas, para tomarem conhecimento do Relatório, Contas da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1959 e procederem a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Continuam à disposição dos Senhores Acionistas no Escritório da Companhia os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Rodrigo Octavio Filho*, Diretor Presidente

(N.º 5.705 — 29-2-60 — 8 e 18-3-60 — 22-2-60 — Cr$ 244,80).

Hi-Fi Aparelhos Eletrônicos S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição para exame, em sua sede social na Rua Barata Ribeiro nº 271, o Relatório da Diretoria, copia do Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas bem assim, como o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio de 1959 de acôrdo com o art. 99 do Decreto nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960.

(N° 6.954 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 183,60).

Centro Auditivo Telex S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem na sede social à Av. Rio Branco n. 138 - 13º andar, em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 4 de abril de 1960, às 16 horas, para elegerem o Conselho Fiscal e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta Lucros & Perdas, relativos ao exercicio de 1959, o Parecer do Conselho Fiscal documentos que se acham desde hoje à disposição dos senhores Acionistas para exame, na sede Social.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. *Ernest Hagmann*, Diretor-presidente.

(N° 7.052 — 5, 7 e 8 — 4-3-60 — Cr$ 214,20).

Lojas Murray S. A
(Eletricidade)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem às 10 horas do dia 11 de abril de 1960, em sua sede social na rua Rodrigo Silva n. 18-A, nesta Capital, para a Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) [illegible] do Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Leitura e aprovação do Balanço Geral, demonstração da Conta [illegible] em Perdas, encerrado em 31 de dezembro de 1959;

c) [illegible] do Diretoria, eleição e [illegible] do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

[illegible] dentro de 5 dias úteis [illegible] Acionistas [illegible] na sede social [illegible] documentos a que se refere o Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — Alvaro Sá, Diretor presidente.

(Nº 7.022 — 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ [illegible])

Causin S. A. Administração e Participações

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 277, 14º andar, sala 1.418, nesta Capital, os documentos relacionados no art. 99 da Lei de Sociedades por Ações e referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — Causin S. A. Administração e Participações — Alvaro Lemos.

(Nº 6.985 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 8183.00).

Declaração

Café e Bar Bapucai Ltda., com sede na Praça Domingos Pinto, estabelecida nesta Capital, à Rua Marquês de Itapemirim nº 165-A, declara, para os devidos fins, que foi extraviado o seu Livro do Pagamento por Verba nº 1, ainda não escriturado.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — Café e Bar Bapucai Ltda. — Antonio Pereira Barbosa, Gerente.

(Nº 6.987 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 153.00).

Aviso

Extraviou-se a segunda via da Guia de Depósito feita em 9 [illegible] de março de 1960, na Delegacia Fiscal de Minas Gerais, no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em moeda corrente, a fim de habilitar-nos à concorrência pública nº 1-60, para fornecimento de material de expediente.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 1960. — Papelaria Ribeiro Gráfica Editora S. A. — Dr. Pedro Cardoso da Silva.

(Nº 7.041 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 183,60).

A Cinta Moderna S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à rua da Constituição nº 36, nesta Capital, os documentos relacionados no artigo 99 da Lei de Sociedades por Ações e referente ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — A Cinta Moderna S. A. — Jayme de Araujo Melo, Diretor Presidente.

(Nº 7.009 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 —

Tecidos Salvador Esperança S. A.

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de Tecidos Salvador Esperança S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril proximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida Rio Branco, 151 - 14º andar nesta Capital, [illegible]

[illegible] Diretoria e [illegible] Fiscal, [illegible] Lucros e Perdas e [illegible] Conselho Fiscal relativos ao [illegible]

[illegible] Fiscal e eleição de seus honorários.

[illegible] Diretoria e Fixação de seus honorários.

[illegible]

A disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, [illegible] de março de 1960. — Mario Esperança.

(Nº 6.997 — 5, 7 e 8 — 4-3-60 — [illegible])

Instituto de Fisiologia Aplicada Sociedade Anônima

Aviso aos Acionistas

Pelo presente comunico à [illegible] que, [illegible] à disposição dos interessados, [illegible] Lucros e o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — Instituto de Fisiologia Aplicada S. A. — Cassio Prisuppo de Souza Jr., Diretor Gerente.

(Nº 7.008 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ [illegible]).

Formulários Continuos Continuo Sociedade Anônima

Aviso

[illegible] à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960 — Levy Reynaldo Guimarães, Diretor.

(Nº 7.058 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ [illegible]).

CIA. COMERCIAL CANDACE COMERCIO E INDUSTRIA

Convocação

Convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de março de 1960, às 9 horas na sede social à Avenida Rio Branco nº 26, 9º andar, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberar sôbre:

a) Renúncia da Diretoria e Conselho Fiscal;

b) Aprovação de [illegible] a pedir na Assembléia;

c) Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960 — [illegible] Jr., Diretor Presidente.

(Nº 7.025 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ [illegible]).

Administração e Representações Rio Branco S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco, 26, 9º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — [illegible] Diretor.

(Nº 6.983 — 5, 7 e 8-3-60 — [illegible])

A Praça

Comunico haver-me extraviado a [illegible] nº 2, de minha propriedade, [illegible] Companhia de Entrepostos e Mercados.

Rio de Janeiro, 2º de fevereiro de 1960. — Armando Tavares Pinto.

([illegible] — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — Cr$ [illegible])

Companhia Agricola e Industrial Rio Verde

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de março de 1960, às 11 horas da manhã, na sede social, à Avenida Presidente Vargas nº 418, 5º andar, sala 501, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento do laudo fornecido pela Diretoria em virtude do disposto no artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — Thomaz de Aquino Mascarenhas Ferreira, Diretor-Superintendente.

(Nº 7.018 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ [illegible])

Banco [illegible] S. A.

[illegible]

Pelo presente edital de convocação [illegible] Banco [illegible] a Assembléia Geral Ordinária [illegible] a realizar-se no dia 14 [illegible] na sede social, à Av. Rio Branco nº 128 [illegible] para [illegible] da reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — [illegible] Diretor-Presidente — Mario Augusto, Diretor-Gerente.

([illegible] — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ [illegible])

Companhia Predatora Marítima do Brasil S. A.

[illegible]

[illegible] Diretoria [illegible] a [illegible] Assembléia Geral Ordinária [illegible] a realizar-se no dia 14 [illegible] na sede social, à Av. Rio Branco nº 128, 1º andar, para [illegible] da reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — [illegible] Diretor-Presidente — Mario Augusto, Diretor-Gerente.

([illegible] — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ [illegible]).

Companhia Oscar Rudge

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 de março de 1960, às 15 horas, na sede social à Rua [illegible] nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, [illegible] Diretoria, a [illegible] Parecer do Conselho Fiscal, [illegible] e reforma parcial dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — [illegible] Diretor-Presidente.

([illegible] — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — Cr$ [illegible])

Banco da Cidade do Rio de Janeiro Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de convocação

São convidados os senhores acionistas do Banco da Cidade do Rio de Janeiro S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Av. Presidente Vargas nº 328-A, 1º andar, para o fim de [illegible] Parecer do Conselho Fiscal, sôbre o aumento [illegible] e reforma correspondente [illegible] Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — [illegible] Presidente — [illegible] Diretor-Superintendente.

([illegible] — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ [illegible])

Carbon S. A. Indústria e Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua Vise [illegible] nº 15, 2º andar, a fim de tomarem conhecimento [illegible] Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, [illegible] e consequente [illegible]

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — [illegible] Diretor.

([illegible] — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ [illegible])

Cia. Administradora Margarida

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Cia. Financeira de Investimentos [illegible] todos os documentos [illegible] do Art. 99 da Lei nº 2.627, de 26 de [illegible]

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — [illegible] Diretor.

([illegible] — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ [illegible])

Banco Pareto S. A.

Aviso

Pelo presente [illegible] Diretoria [illegible] a pedir na Assembléia Geral Ordinária [illegible] a realizar-se no dia 14 [illegible] na sede social, à Av. Rio Branco nº 128, 1º andar, para [illegible] da reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — [illegible] Diretor-Presidente — Mario Augusto, Diretor-Gerente.

([illegible] — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ [illegible])

... Participações, Administra... Empreendimentos Comerciais — COPAD

...-se à disposição dos senhores ... na sede social à Rua De... 23, sala 1.210, os documen... se refe... o art. 99 da Le... ...des anônimas.
... 4 de março de 1960 ... *Eduardo Klingelhoefer da* ... — Diretor-Presidente.

...788 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — ... 153.00).

...es Lille do Brasil S. A.

...sentações e Instalações Industriais

...se à convocação dos senhores ... na sede social à Rua De... sala 1.209, os documen... ... 99 da Lei ... Anônimas.
... 4 de março de 1960 ... *Eduardo Klingelhoefer da* ... Diretor-Presidente.

...60 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — ... 153.00).

... de Engenharia Rodoferrea ... Sociedade Anônima

... GERAL EXTRAORDINÁRIA
... *convocação*

... convidados os Srs. Acionistas ... em Assembleia Geral ... 8, às 9 horas do dia 15 ... de 1960, na sede social, à ... Dezembro nº 74 — 12º an... ... tomar conhecimento e ... sôbre os seguintes as...

... de Capital;
... de interêsse geral.
... 3 de março de 1960 ... *de Sá Lessa*, Presidente.

... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — ... 244.80).

... Anônima Garagem Real

... se à disposição dos Senho... no escritório da socie... Dezembro nº 23, sala 1.210, ... a que se refere o ar... Lei de Sociedades Anôni...

... Janeiro 4 de março de 1960 ... *Klingelhoefer da Fon...* ... Presidente.

... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — ... Cr$ 15,00

... Cidade do Rio de Janeiro ... Sociedade Anônima

... GERAL ORDINÁRIA
... de convocação

... convidados os Srs. Acionistas ... da Cidade do Rio de Ja... S. A. a se reunirem no próxi... às 10 horas, em Assem... Ordinária na sede social, ... Vargas nº 109-A, a ... sôbre o seguinte: ... da Diretoria, balanço ... conta de lucros e ... do Conselho Fiscal ... exercício de 1959 ... da Diretoria, Conselhos ... e fixação das ...
... de interêsse geral.
... 4 de março de 1960 ... Diretor-Presidente ... *Eduardo Braga* Dire... ... — *Manoel Cal...* ... e Almeida Diretor. — ... *Pedrosa Freire de Cerqueira*

... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — ... 207,80).

Cia. Incentivadora de Atividades Agrícolas e Industriais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 do corrente, às 11 horas da manhã na sede social, à Av. Franklin Roosevelt nº 137, a fim de tomar conhecimento de uma Proposta da Diretoria de reforma dos estatutos soci... e as providências concernentes.

Rio de Janeiro, 4 de março de ... — *T... Mendes Marcondes Pe...* Diretor-Gerente.

(Nº 7.097 — Dias: 5, 7 e 8-... 4-3-60 — Cr$ 214,20)

Comercial Agro-Pastoril Santa Rita Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas da "Comercial Agro-Pastoril Santa Rita S. A.", a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 16 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Francisco Serrador nº 90, Grupo 1 401 parte, para deliberarem sôbre proposta da diretoria de aumento do capital social e outros assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 3 de março de ... *Mario Carvalho de Oliveira*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.019 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 4-3-60 — Cr$ 275,40

Clínica de Acidentados e Pronto Socorro São Victor S. A.

Convidam-se os Srs. Acionistas da Clínica de Acidentados e Pronto Socorro São Victor S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na Sede Social, à Praia de Botafogo número 246, nesta Cidade, às 14 horas do dia 12 de março de 1960, para tratar do seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1959.

b) Apreciação e aprovação do Balanço Geral encerrado no dia 31 de dezembro de 1959 e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

c) Eleição dos Diretores Médicos;

d) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e dos seus suplentes;

e) Assuntos de interêsse geral da Sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Dr. Nestor dos Santos Lemos*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.975 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 306,00).

Companhia Oscar Rudge de Papéis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 de março de 1960, às 15 horas, na sede social, à Rua Silva Jardim nº 16, 1º andar, nesta Cidade, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado a 30 de setembro de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal, para ... de 1960;

c) Fixação dos honorários da ... Conselho Fiscal;

d) ... Assembleia;

Rio de Janeiro, ... de 1960. — *Ivo ...*

(Nº 7.029 ... 4-3-60 — Cr$ 306,00).

Cerâmica Pôrto Rosa S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, à Rua Debret nº 23, 3º Pavimento — salas 308 a 310, a 25 do corrente, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas referentes ao exercício de 1959, proceder a eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 196... — *Benedicto de Moura Horta Barra*. — *Luiz Carlos Augusto Borgonio* ...retores.

(Nº 7.051 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 ...

J. Barreto Engenharia e Comércio Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede social, à Rua Senador Dantas nº 20 ... sala 2..., nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de ... — *Josha Barreto Junior*, Presidente.

(Nº 7.057 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ ...

Cia. Thyssen do Brasil S. A.

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas da Cia. Thyssen do Brasil S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril próximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso nº 91, ... la 920 desta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Assuntos de interêsse geral.

A diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei nº 2.627 (art. 99), de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Hugo Dunshee de Abranches*, Presidente. — *Bernard Costa Campos*.

(Nº 7.068 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 367,20).

"COPA" — Companhia de Organização e Participações

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de março p. futuro, às 16 horas, na sede social, à Avenida Franklin Roosevelt nº 137 e que terá por objeto a apreciação do relatório e contas da Diretoria referentes ao ano p. passado, eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar a remuneração daque...

Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 2º de fevereiro de 1960. — *Antonio Carlos de Almeida Prado*, Diretor-Superintendente.

(... — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — ...

Eletro Bavária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em 7 de abril de 1960

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 7 de abril de 1960, às 16 horas, na sede social à Rua Senador Alencar nº 305-307, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1959;

b) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixação dos honorários respectivos;

d) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1960;

e) Esclarecimento sôbre o art. 7º dos Estatutos.

Assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Dec... lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, todos referentes às operações do exercício encerrado em 31 de dezem... de 19...

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. *Johann Ilo* — *Hans Schoener*, ... Superintendentes.

— 6.985 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 29,80.

... Machado S. A.

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social à Avenida 13 de Maio nº 13, sala 1.211, às 15 horas do dia 17 de março de 1960, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito das contas e atos da Administração durante o exercício de 1959, bem como proceder a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. *Sebastião Lyra Gomes Pedrosa*, Diretor-Gerente.

(Nº 6.982 — Dias: 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 214,20).

Eletro Bavária S. A.

Rua Senador Alencar nºs 305-307

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em 7-4-60

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 7 de abril de 1960, às 16 horas, na sede social à Rua Senador Alencar nºs 305-307, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1959;

b) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixação dos honorários respectivos;

d) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1960;

e) Esclarecimento sôbre o art. 7º dos Estatutos.

Assuntos Gerais.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, todos referentes às operações do exercício encerrado em 31 de dezembro de 19...

Rio de Janeiro, 3 de março de ... — *Johann Ilo* — *Hans ...*, Diretores-Superintendentes.

(... — Dias: 5, 7 e ... — ... — Cr$ ...

Barbosa Paiva Tecidos S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS

A diretoria comunica aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, para exame, em sua sede social, na rua Senador Pompeu n.º 115, o Relatório da Diretoria, cópia do Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, assim como o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959, de acôrdo com o art. 99 do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — Barbosa Paiva — Tecidos S. A. — (Assinatura ilegível), Diretor Gerente.

(N.º 6.953 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 183,60).

Magazin Rozyntex S A

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas do Magazin Rozyntex S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril próximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social a Avenida N. S. de Copacabana, 813-A nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Eleição da diretoria e fixação de seus honorários;

d) Assuntos de interêsse geral.

A diretoria, comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627 (artigo 99) de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *Rachmil Rozyntex*.

(N.º 7.064 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 367,20).

Rozyntex — Armarinho Comercio e Industria S. A

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de Rozyntex — Armarinhos, Comércio e Indústria S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e realizar-se no dia 30 (trinta) do abril próximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social à rua da Alfândega, n.º 233-4 nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

c) Assuntos de interesse geral.

A diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627 (artigo 99) de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *Rachmil Rozyntex*.

(N.º 7.063 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 367,20).

Imobiliária Irapuan S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas para comparecerem na Assembléia Geral Ordinária no dia 18 do corrente às 10 horas, na sede da Companhia à rua da Quitanda n.º 187, sala 401.

Ordem do Dia: Prestação de contas do exercício de 1959 e eleição do Conselho Fiscal. Segundo convocação.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Rapinett José Cisneiros Barroso*, Diretor.

(N.º 7.020 — 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 214,20).

Comercio e Industria "GENUS" Sociedade Anonima

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Comércio e Indústria "Genus" Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e realizar-se no dia 30 (trinta) de abril próximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social à rua São José, 90, 10.º andar, conj. 1 007 desta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Assuntos de interêsse geral.

A diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627 (artigo 99) de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — Companhia Nacional "Genus" S. A. — *Nuno Penteado*, Diretor Superintendente.

(N.º 7.066 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — Cr$ 367,20).

Barra da Tijuca Imobiliária S A

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Barra da Tijuca Imobiliária S.A. a se reunirem em Assembléia Geral (a) do abril próximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida Graça Aranha, 206, 9.º andar desta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

d) Assuntos de interêsse geral.

A diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627 (artigo 99) de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Maurício Dias de Avila Pires*, Diretor Gerente.

(N.º 7.060 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 367,20).

Confecções Blusred S A

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas reunirem em Assembléia Geral Ordinária de Confecções Blusred S. A., a se reunirem no dia 30 (trinta) de abril próximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida 13 de Maio, 44-A, 6.º andar desta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Assuntos de interêsse geral.

A diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores acionistas a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627 (artigo 99) de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. — *Hans Seligenbum*.

(N.º 7.045 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 360,20).

Casanova S.A.

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas de Casanova S.A. Peças e Acessórios para Automóveis a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social de Avenida 13 de Maio, 23, 39.º andar, no dia 30 (trinta) de abril próximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na praça Floriano de Melo Alvarenga, 338 e 340, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Eleição dos Membros da Diretoria e fixação de seus honorários; e

d) Assuntos de interêsse geral.

Comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1960. — Pela diretoria: *Frederico da Silva Casanova*.

(N.º 7.066 — Dias 5, 7 e 8-3-60 — Cr$ 367,20).

Condomínio do Edifício "Edmundo Magalhães"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Devidamente autorizados pelo artigo [illegible] convidamos os senhores condôminos que no dia 9 de março de 1960, às 19,00 horas, em primeira convocação, e às 20,00 em segunda convocação, com o mínimo número de presentes, realizar-se-á uma Assembléia Geral Ordinária de condôminos na rua Mexico n.º 31 — 4º andar, Grupo 1.401, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Fixação do orçamento e rateio de Receita para o exercício de 1960;

b) Leitura, discussão e aprovação do Regimento de Convenção;

c) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Nestor Mendonça*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.845 — Dias 4 e 8-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 264,00).

Regente Cia Nacional de

ASSEMBLÉIA GERAL ORDI[illegible]

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 (trinta) de abril, às [illegible] horas, na sede social, à Avenida [illegible] 5.º andar, a fim de deliberarem sôbre o Relatório, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e demais documentos, relativos ao exercício de 31 de dezembro de [illegible], e para elegerem os membros do Conselho Fiscal, o seu suplente e o ano em curso. [illegible] honorários. Comunicam, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, o que alude o artigo [illegible] de 26 de setembro de 1940. [illegible] acima referidos.

Rio de Janeiro, 25 de [illegible] 1960. — Aloisio Antonio [illegible], Diretor-Presidente.

(N.º 6.[illegible] — Cr$ [illegible]).

Loja de Tecidos Casa Bra

São convidados os senhores acionistas da Loja de Tecidos Casa Brasil S.A., a se reunirem na Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril próximo futuro, às [illegible] horas, na sede social à Avenida Copacabana, 1.012 B, loja, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Assuntos de interêsse geral.

A diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627 (artigo 99) de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Mario Figueiredo*.

(N.º [illegible] — Cr$ [illegible]).

Industria de Moveis B. Sociedade Anonima

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Indústria de Móveis Bra[illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril próximo futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social à rua [illegible] 5.627 para deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em [illegible] de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Assuntos de interêsse geral.

A Diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627 (artigo 99) de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Luiz Brandão*.

(N.º 6.[illegible] — Cr$ [illegible]).

...cha — Cia. Gráfica e Editora

...embléia Geral Extraordinária

...convidados os senhores acionis-...e reunirem em Assembléia Ge-...xtraordinária, no próximo dia 18 ...ço às 20 horas, na sede social ...Av. Rio Branco, 25, 2º andar, ...de tomarem conhecimento e de-...em sôbre:

...a de subscrição do aumento de ... na forma autorizada pela As-...a Geral Extraordinária de 4 de ... de 1959;

...mento do capital social de Cr$ ...00,00 para Cr$ 15.000.000,00;

...teração dos Estatutos;

...unto de interêsse geral.

...de Janeiro, 3 de março de 1960. ... Carlos Teixeira Coelho. Dire-...superintendente.

...7.083 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — ...-60 — Cr$ 306,00).

Comércio e Representações Sociedade Anônima

Aviso

...se à disposição dos senhores ... na sede social, à rua Bela, ... desta Capital, os documentos ... se refere o art. 99, do Decreto-...2627, de 26 de setembro de ... relativo ao exercício social findo ... de dezembro de 1959.

...e Janeiro, 22 de fevereiro de ... *Francisco da Silva Rangel.*

...094 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — ...60 — Cr$ 183,60).

...Paz, Importação e Exportação S. A.

Aviso

...se à disposição dos Senhores ... de Grillo Paz, Importação e ... ao S. A., na sede social à ... nº 64, 1º andar, nesta Ca-...documentos a que se refere ... do Decreto-lei nº 2.627, de ...tembro de 1940, relativos ao ... social findo em 31 de de-... de 1959.

...o Janeiro, 5 de março de 1960. ... Paz Importação e Exporta-... S. A. — *José Augusto de Car-...* Diretor Gerente.

...093 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — ...60 — Cr$ 183,60).

...cional do Rio de Janeiro Sociedade Anônima

Primeira Convocação

...convocados os Senhores Acio-... se reunirem em Assembléia ...dinária, no dia 8 de abril de ... 16 horas, na sede social à ...ua Ouvidor nº 74, para toma-...conhecimento do Relatório da Di-...Balanço Geral, Parecer do Con-...Fiscal e Contas referentes ao ... de 1959, e bem assim eleger ...itores e Suplentes do Conselho ...ra o exercício de 1960, de ...rem os nossos Estatutos.

...mamos aos Senhores Acionistas, ...bam à sua disposição desde ... os documentos de que trata ... do Decreto nº 2.627, de se... 1940.

...Janeiro, 5 de março de 1960. ... Nacional do Rio de Janeiro ... Anônima. — *Pedro Roche,* ...Presidente.

...065 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — ...60 — Cr$ 306,00).

Casas Gaio Martí S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 16 de março de 1960 às 15 horas, na sede social à Rua Acre, 112, sobrado, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício Social findo em 31 de dezembro de 1959 bem como procederem à eleição dos subdiretores, fixando a remuneração dos mesmos e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo período Social, fixando a remuneração dos Titulares.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. — *Marietta Navarro Gaio* Diretor Presidente.

(Nº 7.077 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Dia 5-3-60 — Cr$ 306,00).

Alberto Lee S. A. — Importação e Exportação

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 21 de março de 1960, na sede social, à Rua do Carmo, 8, 9º andar, nesta Capital, a fim de deliberar sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; relativos ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1959; eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; fixar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal e da Diretoria; e tratar de assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *Frederico Bittencourt Roxo.* Diretor Secretário.

(Nº 7.033 Dias 7, 8 e 9-3-60 — Dia 4-3-60 Cr$ 244,80).

A. Salgado Tecidos S. A.

Assembléia Geral Ordinária

1ª Convocação

Pelo presente são convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de março corrente, às dezesseis horas, na Sede Social, à rua Visconde de Pirajá, 127, a fim de deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e nove, e bem assim sôbre a eleição de Diretor e fixação de seus vencimentos, eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação de suas anuidades, bem assim como assuntos de interêsse geral. Acham-se desde já, à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo noventa e nove do Decreto número dois mil seiscentos e vinte e sete de mil novecentos e quarenta e pede-se aos Senhores Acionistas agirem de acôrdo com as disposições legais e estatutárias.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Benjamin José Salgado,* Diretor Presidente.

(Nº 7.074 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Dia 5-3-60 — Cr$ 367,20).

Carbonífera Treviso S. A.

Aviso

Em conformidade com o que estabelece o Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, sita à Av. Almirante Barroso nº 91, 11º andar, sala 1.111, os documentos a que se refere o artigo 99 do mesmo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — Carbonífera Treviso S. A. — *Augusto Bastista Pereira,* Diretor. (Nº 7.100 — 7, 8 e 9 — Dia 5-3-60 — Cr$ 153,00).

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil"

Companhia Mútua de Seguros Gerais

Assembléia Geral Ordinária

1ª Convocação

São convidados os Senhores segurados desta Sociedade a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 21 de março, às 15 horas, na Sede Social à Avenida Rio Branco 125, 7º andar, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) eleição de Diretores para complementação de mandato;

b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

c) prestação de contas; e,

d) apreciação da ata da última Assembléia Geral Extraordinária.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Anselio Freitas,* Presidente. — *Alberto Martins Torres,* Diretor Superintendente. — *Lauro Gomes Vidal,* Diretor Secretário.

(Nº 7.073 — Dias 7 e 8-3-1960 Dia 5-3-1960 — Cr$ 224,40).

Safira S. A. Administração de Bens

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, na Av. Nossa Senhora de Fátima, 22-A, 2º andar, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. — *I. V. Carvalho,* Diretor Presidente. (Nº 6.977 — Dias 7, 8 e 9 — Dia 4-3-1960 — Cr$ 183,60).

Edifício Igrejinha

Av. Atlântica n.º 3 916 e Av. N. S. Copacabana, 1.277

1ª e 2ª Convocações

Na ordem do Síndico, ficam convidados os senhores Condôminos do Edifício Igrejinha, para a assembléia geral ordinária dos Condôminos do mesmo Edifício a realizar-se no dia 14 (*dezesseis*) de março de 1960, às 20 horas, no "hall" do mesmo edifício a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1) Aprovação da base de arrecadação de receita ordinária para o exercício financeiro de 1960;

2) Prestação de contas do período financeiro de 1-4-59 a 31-12-59;

3) Eleição do Síndico, por um biênio;

4) Assuntos gerais.

Caso não haja número em primeira convocação a assembléia realizar-se-á em segunda convocação, meia hora depois, ou seja, às 20.30 horas, no mesmo local, com qualquer número de presenças. — *Osvaldo Graça Couto.*

(Nº 6.114 — 24-2-60 — Dias 7 e 8-3-60 — Cr$ 204,60)

Grillo Paz, Importação e Exportação S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas de Grillo Paz, Importação e Exportação S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 8 do mês de abril às 16 horas, na sede social, à Rua Acre número 64, 1º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem:

a) Aprovação do balanço geral e demonstração da conta de Lucros & Perdas do exercício de 1959.

b) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. — Grillo Paz, Importação e Exportação S. A. — *José Augusto de Carvalho,* Diretor Gerente.

Nº 7.097 — Dias 7, 8 e 9-3-1960 Dia 5-3-60 Cr$ [illegible]

Cia. Industrial e Comercial Corcovado

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores Acionistas da Cia. Industrial e Comercial Corcovado a comparecerem na sede social à rua São Bento, 11 — 1º andar, no próximo dia 26 de abril de 1960, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, bem como proceder à eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960. Ficam à disposição dos senhores Acionistas os documentos de que trata esta convocação, de acôrdo com o artigo 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. — *Horacio Rodrigues Dantas,* Diretor. (Nº 7.091 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Dia 5-3-60 — Cr$ 275,40).

União Fabril Exportadora S. A "UFE"

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de março de 1960, às 16 horas, na sede social, à Rua Miguel Couto n.º 121.

Ordem do Dia:

a) Deliberação sôbre o relatório, o balanço e as contas de Lucros & Perdas, referentes ao exercício de 1959, apresentados pela Diretoria e sôbre o respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. — *Illidio Gomes Lobo Júnior,* Diretor-Gerente.

(Nº 7.083 — 5-3-60 — Dias: 7, 8 e 9-3-60 — Cr$ 306,00).

Sabre S. A. Participações Comerciais e Industriais

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade na Av. Nossa Senhora de Fátima, 22-A, 2º andar, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *José Luiz Moreira de Souza,* Diretor-Presidente.

(Nº 6.978 — 4-2-60 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Cr$ 192,00)

Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio do Rio de Janeiro

Base Territorial: Municípios do Rio de Janeiro (Distrito Federal), Niterói, Nilópolis, Nova Iguaçu, Duque de Caxias e Petrópolis (Estado do Rio de Janeiro).

Sede: Av. 13 de Maio nº 41, 5º andar, Rio de Janeiro, D.F.

Imposto Sindical

Cumprindo o que determinam a Consolidação das Leis do Trabalho em seu artigo 605, este Sindicato, portador de firmas e empresas relacionadas em seu Grupo Profissional e Base Territorial que lá forem recolher [illegible] Sindical, que lá forem recolher [illegible] Vendedores, Viajantes, Representantes, Comissionistas, Corretores e Vendedores [illegible] Viajantes, Vendedores [illegible] Vendedores, Viajantes e Representantes [illegible] Vendedores, Viajantes e Representantes [illegible] Vendedores, Viajantes e Representantes

Galhocha Modêrna S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

... convidados os senhores acio... a comparecer à Assembleia Ge... ordinária a realizar-se no dia ... março do corrente ano, às 15 ... na sede social à rua Primeira ... nº 129, a fim de tomarem co... mento e deliberarem sôbre o ... balanços e contas relativos ... findo em 31 de dezem... bem como o parecer do ... Fiscal e deliberarem a res... Constará ainda da ordem do ... dispensa do Conselho Fiscal e ... pendentes. Franco-lhes a resi... comparecimento.

... de Janeiro, 4 de março de ... — *João Antonio da Cunha*, Di... Presidente.

... 7 236 — Dias 6, 8, 9 e 10-3-60 ... 1-60 — Cr$ 214,20

...aria Mucuri Brasil Holanda Sociedade Anônima

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

... convidados os senhores acio... desta Sociedade a se reuni... em Assembléia Geral Ordina... o dia 29 de abril de 1960, às ... na, na sede social, na Avenida ... Branco nº 26, 14º andar, nes... cidade, a fim de deliberarem

... Relatório da Diretoria, Balanço ... monstração da Conta Lucros e ... e Parecer do Conselho Fiscal ... os ao exercício de 1959

... Eleição dos Membros do Con... Fiscal e respectivos suplentes ... exercício de 1960, e fixação ... s honorários;

... outros assuntos de interesse

... em-se à disposição dos senho... cionistas, na sede social, os do... a que se refere o art. 99 ... creto-lei nº 2.627, de 26 de ... bro de 1940

... de Janeiro, 4 de março de ... *Mauricio Budianzky*, Di...

... 7 252 — Dias 8, 9 e 10-3-60 ... 1-60 — Cr$ 244,80

... de Cigarros Souza Cruz

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

... convidados os senhores acio... para se reunirem em Assem... Geral Ordinária, na sede da ... à rua Conde de Bonfim ... 81, às 15 horas do dia 11 do ... mês de abril, a fim de:

... deliberar sôbre o relatório da ... ria, balanço geral e demonstra... ... conta de Lucros e Perdas e ... do Conselho Fiscal, relativos ... exercício encerrado em 31 de de... de 1959;

... Eleger o Conselho Fiscal para ... ício de 1960;

... deliberar sôbre os honorários ... diretoria e Conselho Fiscal para ... ício de 1960, observando, quanto ... es, o disposto no art. 17 dos ...

... tomar parte na Assembléia os ... s deverão:

... caso de ações nominativas, ... ar prova de identidade e, ... representado por procurador, ... ivo instrumento de man...

... caso de ações ao portador, ... ar as cautelas de ações em ... to comprobatório de seu de... em estabelecimento bancário ... território da Companhia.

... se à disposição dos senho... cionistas, na sede social, os do... a que se refere o art. 99 ... creto-lei nº 2.627, de 26 de se... bro de 1940.

... Janeiro, 7 de março de 1960 ... Diretoria. *H. J. R. Gibbins*, ... te em exercício.

... 7 260 — Dias 8, 9 e 11-3-60 ... 1-60 — Cr$ 489,00).

Hugo Comércio Industria S. A.

Convocação de Assembléia Geral Extraordinaria

Convidamos os acionistas desta so... reunirem para a Assembléia Geral Ex... ordinária a realizar-se no dia 16 ... março próximo, às 14 horas, na sede ... social, à Rua Mariz ... ano, a fim de tomarem conhecimento ... parecer do Conselho Fiscal sôbre o ... ano de exercício findo em 31 de ... bro de 1959, e eleição do Conselho ... substituto.

2º Aumento de capital em conse... qüência da valorização de ações de ... outras companhias das quais a socie... dade é acionista.

3º Aumento de capital em conse... qüência da reavaliação do ativo.

4º Alteração parcial dos artigos ... reavaliação do ativo.

5º Aumento do capital com a emis... são em dinheiro ou bens ligados ... de ao seu objeto social.

6º Alteração dos Estatutos visando ... para à realização do aumento de ca... pital e modificações ou supressão ou ... relativos a artigos 3º e 18.

7º Reforma ou novo estudo ... parecer.

8º O que ocorrer.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. ... — Hugo Comércio Industria S. A. — ... *Salomão Hermel*, Diretor.

Nº 7 145 — Dias 5, 8 e 10-3-60 — ... Data: 7-3-60 — Cr$ 489,60.

SONEL — Sociedade Nacional de Engenharia S. A.

Acham-se à disposição dos se... nhores acionistas, na sede social, à ... Avenida Franklin Roosevelt nº 115, ... 5º andar, sala 501 o Relatório da ... Diretoria, o Balanço e a Conta de ... Lucros e Perdas, e respectivos do... cumentos, bem como Parecer do Con... selho Fiscal referentes ao exercício ... de 1959, na forma do que dispõe o ... art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de ... 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de ... 1960. — *José Rodrigues Pereira*, Di... retor-Presidente.

Nº 7 222 — 7-3-60 — Cr$ 183,60.

Cartonagem Tannuri S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Primeira Convocação)

São convidados os senhores acio... nistas para a Assembléia Geral Or... dinária da Sociedade a realizar-se ... dia vinte e seis de março de mil no... vecentos e sessenta, às quatorze ho... ras, na sede social, sendo objeto de ... deliberação o estudo e aprovação do ... Relatório da Diretoria, Balanço, Con... tas de Lucros e Perdas e Parecer do ... Conselho Fiscal, relativos ao exercí... cio encerrado em 31 de dezembro de ... 1959.

Serão realizadas eleições para a ... Diretoria e Conselho Fiscal e fixa... ção dos honorários.

Rio de Janeiro, 2 de março de ... 1960. — *Adib Tannuri*, Diretor-Pre... sidente.

Nº 7 182 — Dias 8, 9 e 10-3-60 ... — 7-3-60 — Cr$ 244,80).

Carbrasmar Construções Navais Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores ... acionistas, na sede social na Avenida ... Rio Branco nº 999, sexto Caixa... ... os documentos a que se refere o arti... go 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 ... de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 ... — *Mario Sierra*, Diretor.

Nº 7 269 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — ... Data: 7-3-60 — Cr$ 152,00).

Empresa Fôrça e Luz Alegre Verde Sociedade Anônima

DIVIDENDOS

A partir do dia 15 de março de ... 1960 será pago na sede da Empresa ... Fôrça e Luz Alegre Verde S. A. à ... Rua [illegible] nº [illegible] ... [illegible] ... [illegible] ...

Livraria Freitas Bastos S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social, à Rua Sete de Setembro n. 111, nesta Capital, no dia 5 de abril de 1960 às 17 horas, para o fim de:

a) Examinar e votar o relatório da diretoria, balanço e contas da Companhia, encerrados em 31 de dezembro de 1959;

b) Tomar conhecimento do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

d) Eleição dos membros do Conselho Consultivo Cultural.

Fica à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 3 de março de 1960. — Jacques [illegible], Diretor-Superintendente.

(N. [illegible] — Dia [illegible] — Cr$ 300,00).

Brasil Holanda do Comércio S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1960, às 9 horas, na sede social, na Avenida Rio Branco nº [illegible], 1º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1960 e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Superintendente.

(N. [illegible] — Dias 7-8-9-3-1960 — Cr$ 244,80).

Serraria Água Fria S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1960, às 11 horas, na sede social a Avenida Rio Branco, 29, 1º andar, nesta Cidade, a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1960 e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N. [illegible] — Dias 7-8-9-3-1960 — Cr$ 244,80).

MONTREAL — Montagem e Representação Industrial S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar na Sede da Sociedade, sita à Rua São José, nº 90, grupos 708 e 709, nesta, às 14 horas do dia 21 de março de 1960, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre: Relatório da Diretoria com Parecer do Conselho Fiscal, Balanço, Contas da Diretoria e distribuição dos lucros, referentes ao exercício de 1959; eleição da Diretoria, eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

Ficam à disposição dos senhores Acionistas, a partir desta data, os documentos que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1960. — A Diretoria: *Derek H. Lovell*, Presidente — *Francisco P. B. Magalhães*, Diretor — *Victor Moreira*, Diretor — *Francisco de Assis Carneiro de Magalhães*, Diretor — *Roberto Bergallo*, Diretor.

(N. [illegible] 152 — Dia [illegible] 1960 — Cr$ [illegible]).

Companhia Brasileira de Participações "Cobroper" S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Brasileira de Participações "Cobroper" S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 17 de março de 1960, na sede social à Avenida Graça Aranha n. 206, Sala 1 113, na Capital Federal, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre:

1º) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao exercício de 1959 com Parecer [illegible] do Conselho Fiscal;

2º) Distribuição e partilha dos lucros, com o Provento do Dividendo;

3º) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960 e fixação dos respectivos honorários.

Para tomar parte na Assembléia Geral Ordinária os Acionistas deverão depositar [illegible] na sede da Companhia até três dias antes da realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, em 1 de março de 1960. — Henrique Pinheiro Presidente Leo Diretor Gerente — Gerard Bernard Diretor-Tesoureiro.

N. 7.312 — (Dias 8, 9 e 10) — Dia 7-3-1960 — Cr$ 39,80).

Indústria de Papel "Tanauri" S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas desta a Assembléia Geral Ordinária da Sociedade a realizar-se dia quinze de março do ano corrente e sede social, nesta Capital, para os seguintes fins: deliberação sôbre o relatório, e aprovação das Contas da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Serão mediadas mesmas para a Diretoria e o Conselho Fiscal e fixados os honorários.

Rio de Janeiro, em 2 de março de 1960. — José Tavares, Diretor-Presidente.

(N. 7.165 — Dias 8, 9 e 10 — Dia 7-3-1960 — Cr$ [illegible]).

Brasiliana S. A. Corretagens de Seguros e Representações

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março próximo, às 10 horas, na sua sede social, à Praça Pio X n. 98 — 4º andar — sala 407, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Balanço e as contas da Diretoria relativos ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959 bem como elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o [illegible].

Outrossim comunicam que os acionistas ainda não depositaram suas ações, poderão fazê-lo na sede social, para [illegible], até 48 horas antes da Assembléia, ou [illegible] até o dia 30 de março próximo.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960. — Nilo Bastos, Presidente — Diretor Brasil.

(N. [illegible] — Dias 8, 9 e 10 — Dia [illegible] — Cr$ [illegible]).

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Segunda Convocação

Nos termos dos artigos 32 e 34 dos Estatutos em vigor, são convidados os senhores cooperados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em nossa sede à Rua do Quitanda n. 3 — 11º andar, salas 1.011 à 1.014, às 15 horas do dia 15 do corrente, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

1.) Tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e aprovação do balanço e contas do exercício de 1959;

2.) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

3.) Assuntos [illegible] e, para isto, [illegible] a presença dos senhores cooperados, a Assembléia funcionará e deliberará com qualquer número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1960. — Dina Domingos Dias Pereira, Presidente.

(N. [illegible] — Dias 8, 9 e 10 — Cr$ [illegible]).

Léboran-Franco Veles — Indústrias Químicas e Farmacêuticas S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de março de 1960 às 13 horas na sede social à rua Marquês de São Vicente, 124, a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Aprovação do Balanço e conta de Lucros e Perdas;

c) Eleição da Diretoria e Eleição de membros e efetivo do Conselho Fiscal e seus suplentes;

d) Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1960. — Nassim Tuffes Chaves, Diretor-Presidente.

(N. 7.187 — Dias 8, 9 e 10 — Dia 7-3-1960 — Cr$ [illegible]).

Companhia de Seguros Ma[illegible] e Terrestres "Lloyd Sul Ame[illegible]

Assembléia Geral Ordi[illegible]

Edital de Convocação

São convidados os Senhores [illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Dois de Dezembro n. 19, 10º andar, no dia 30 de março próximo, às 10 horas, a fim de deliberarem:

a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) eleição da nova Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e seus suplentes para um novo período de um ano, fixando-lhes os devidos honorários;

c) assuntos de interêsse social.

— Foram suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1960. — Sacha da Cruz Sodré, Presidente.

(N. [illegible] — Dias 8, 9 e 10 — Cr$ [illegible]).

S. A. de Seguros Gerais Industrial Sul Americana

Assembléia Geral Ordi[illegible]

Edital de Convocação

São convidados os Senhores [illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Dois de Dezembro n. 19, 10º andar, no dia 30 de março próximo, às 10 horas, a fim de deliberarem:

a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) eleição da nova Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e seus suplentes para um novo período de um ano, fixando-lhes os devidos honorários;

c) assuntos de interêsse social.

— Foram suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1960. — Sacha da Cruz Sodré, Presidente.

(N. [illegible] — Dias 7-8-9-3-1960 — Cr$ [illegible]).

Refrigeração Bolívar Acessórios para refrige[illegible] em geral

Assembléia Geral Ordi[illegible]

São convidados os Senhores [illegible] para se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 30 de março próximo na sede social à Avenida de Sá n. 174-A, loja, às 15 horas a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre os seguintes pontos da ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente exercício, com remuneração atribuída;

c) Outros assuntos de interêsse da Sociedade.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Superintendente.

(N. 7.179 — Dias 8, 9 e 10 — Dia 7-3-1960 — Cr$ [illegible]).

cio e Indústria de Carnes Tuiuti S A.

...mbléia Geral Ordinária

Primeira Convocação)

...retoria convida os Senhores ... se reunirem em assembléia ordinária, às 15 horas do ... março do corrente ano, em ... rua Tuiuti n. 40 nesta ... fim de deliberarem sôbre a ...dem do dia:

...latório e contas da Diretoria, ...onta de Lucros e Perdas e o ... Conselho Fiscal.

...ção dos honorários da Diretoria ...selho Fiscal.

...ção da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

...tros de interêsses gerais.

...neiro, em 7 de março de 1960. *Domingos Torres Gonçalves*, ...mercial.

...94 — Dias 8, 9 e 10 - Dia ... (Cr$ 306.00).

...nhia Comercial do Rio de Janeiro

...mbléia Geral Ordinária

...s Senhores Acionistas ... se reunirem em Assembléia ...nário no dia 23 dêste mês ... 15 horas, na sede social, ... Ouvidor n. 57 — 1º andar ... conhecimento e delibe... o Relatório, Balanço, Pa... Conselho Fiscal e demais atos ... os referentes ao exercício ... 31 de dezembro de 1959 e ... membros do Conselho Fis... para o novo exercício ... Acionistas, até três dias ... da Assembléia, deverão ... escritório da Companhia ... portador ou o certificado ... dêles em estabelecimento ... e, o juízo da Diretoria, ... com o artigo 99 dos Esta...

...neiro, em 7 de março de ... *M. Magalhães*, Diretor. ... *...*, Diretor

Dias 8, 9 e 10 — D... Cr$ 277.40.

... Minas-Rio, Automóveis e Máquinas S A.

...LEIA GERAL ORDINÁRIA

...dados os senhores acionis... am" — Minas-Rio, Au... Máquinas S. A., a se ... Assembléia Geral Ordinária, ... de março do corrente ano, ... na sede social à Aveni... Beiro 156-A, nesta Cida... de tomarem conhecimento ... Relatório da Diretoria, do Ba... tas relativos ao exercício ... do parecer do Conselho ... deliberarem a respeito, bem ... proceder à eleição dos membros ... Fiscal, tendo ... e dos membros da Dire...

...Comissão, avisados os senho... que se encontram desde ... à disposição os documentos ... refere o art. 99 do Decre... 937, de 26 de setembro ...

...neiro 8 de fevereiro de ... Penagos, *Guimarães*, ...dente. — *Francisco de ...*, Diretor-Gerente — *Celso ...*, Diretor-Comercial.

7-3-60 — Dias: 8, 9 e ... (Cr$ 306,00).

Equipamentos Wayne do Brasil Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 18 de março do corrente ano, às 11 horas, na sede social à Estrada do Tinbó n.º 126, nesta capital, a fim de deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço e demais documentos relativos ao exercício social findo e elegerem os diretores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Frederick Trupp, Diretor-Presidente.

(N.º 7.279 — 7-3-60 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 183,60)

SABRE S. A. Brasileira de Rádio Eletricidade

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia ordinária, no dia 15 de março de 1960, às 9 horas, na sede social desta Companhia, à Rua Sete de Março n.º 320, 2º pavimento a fim de tomarem conhecimento do relatório atos contas, balanço e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício financeiro de 1959, e elegerem os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e outros assuntos de interêsse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1960. — *Antônio Portella Neto*, Diretor. — *Osvaldo Cruz Vidal Leite Ribeiro*, Diretor.

(N.º 4 276 — 10-3-60 Dias 11, 12 e 13-3-60 — Cr$ 275.00)

Companhia Cervejaria Cayru

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 6 de abril de 1960, às 14 horas, na sede social, à Avenida Itacca n.º 3.257, em Mercês, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação e deliberação sôbre o Relatório, Balanço e Conta de Lucros e Perdas apresentados pela Diretoria, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria para o novo período administrativo;

c) eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e arbitramento de seus honorários.

A Diretoria comunica que se encontram à inteira disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2 627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960 — *Carlos José Fecini*, Diretor

(N.º 6.722 — 2-3-60 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 306.00)

IRSA — Imóveis Representações Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social na Avenida Almirante Barroso, 81 — 5º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 7.627, de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — *Jadir Gomes de Sousa*, Diretor.

(N.º 7.242 — 7-3-60 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 183,60)

Administração CIPA S.A.

Ed. Rua Prudente de Morais n.º 478

Devidamente autorizados pelo Senhor Síndico, vimos comunicar aos Srs. Condôminos que no dia 15 de março de 1960, às 9,00 horas em primeiro convocação e às 9,30 em segunda convocação, com qualquer número de proprietários, realizar-se-á uma Assembléia Geral Extraordinária na sede social da CIPA S. A., à Rua México, 21 gr-1 401, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Ratificação da Assembléia de 23 de fevereiro de 1960

b) Previsão orçamentária para 1960 e Criação de Fundo de Reserva e fixação da quota de instalação

c) Realização do Seguro contra fôgo como determina a Escritura de Convenção.

d) Leitura, discussão e aprovação do Regulamento Interno.

e) Assuntos Gerais.

Nota: — Comunicamos igualmente que a minuta da referida escritura encontra-se em nosso escritório, à sua disposição, para exame e oferecimento de qualquer sugestão que considere e interessante, de forma a evitar as emendas e demora quando de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 Pelo Condomínio do Ed. Rua Prudente de Morais, 478. — *Newton Mendonça*, Diretor Tesoureiro

(N.º 7.298 — 7-3-60 — Cr$ 106.00 Dias: 8 e 9-3-60

São Geraldo Engenharia Comércio e Indústria S A

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Avenida Almirante Barroso, 81 — 5º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei 2 627 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1959

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960 — *Jadir Gomes de Sousa*, Diretor.

(N.º 7 291 — 7-3-60 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 153,60)

SISAL Imobiliária Santo Ângelo Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Avenida Almirante Barroso, 81 — 5º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2 627 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1959

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960 — *Jadir Gomes de Sousa*, Diretor.

(N.º 7.243 — 7-3-60 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 153,60)

Fábrica de Móveis de Aço Cometa Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas da sociedade Fábrica de Móveis de Aço Cometa S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21-3-960, às 14 horas, na sede social, à Rua Dr. Garnier nº 715, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento de capital social;

b) Alterações estatutárias;

c) assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Cláudio M. Pena*, Diretor Gerente.

(N.º 7.274 — Dias: 8, 9 e 10-3-60) — 7-3-60 — Cr$ [illegible])

Administração CIPA S.A.

Assembléia Extraordinária Ed. IASA

Devidamente autorizados pelo Senhor Síndico, vimos comunicar aos Srs. Condôminos que no dia 18 de março de 1960, às 17,30 horas em primeira convocação e às 8,00 horas em segunda convocação, com qualquer número de proprietários, realizar-se-á, uma Assembléia Geral Extraordinária na sede social da CIPA S. A., sita à Rua México, 21 gr-1.401, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aprovação das contas de 1959

b) Aprovação orçamento para passadeiras

c) Assuntos Gerais

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — Pelo condomínio do Ed. IASA, *Newton Mendonça*, Diretor Tesoureiro (N.º 7.299 — 7-3-60 — Cr$ 204.00). Dias 8, 9 e 10-3-60

Administradora e Representadora São Thomé S A

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Avenida Graça Aranha nº 57, 4º andar, sala 402, nesta Capital, os documentos relacionados no art. 99 da Lei de Sociedades por Ações e referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *J. Lourenço Correia Lago Filho*

Nº 7 311 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 153,00)

Cia. Universal de Administração de Bens

Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social à Av. Presidente Vargas nº 509 — 15º andar, às 15 horas do dia 16 de março próximo, a fim de tomar em conhecimento e deliberarem sôbre: o Relatório da Diretoria, Balanço Geral; Demonstração de Lucros e Perdas; e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959 e, bem assim, elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Pela Diretoria: *Fernando Alves dos Santos*.

(N.º 7.288 — 7-3-60 Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 244,80)

TEO — Terraplenagem Engenharia e Obras S.A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Avenida Almirante Barroso, 81 — 5º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1959

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960 — *Jadir Gomes de Sousa*, Diretor.

(N.º 7.244 — 7-3-60 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 153,60)

Administradora Imobiliária Rio Sociedade Anônima

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social, à Avenida Rio Branco nº 185, 3º andar, Grupo 308, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Dina Alves Jaeger*, Diretora Gerente.

(N.º 7 248 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 187,00)

Administração Predial CIPA S. A.

Condomínio do Ed. Marquês de Assis

Devidamente autorizados pelo Sr. Síndico vimos convocar aos Srs. Condôminos que no dia 17 de março de 1960, às 20.00 horas em primeira convocação e às 20.30 horas em segunda convocação e com qualquer [illegible] de comparecimento, reunir-se-á uma Assembléia Geral Extraordinária, no Edifício acima referido, sito à Rua [illegible] Ferreira, 180, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Retificação orçamentária.
b) Rateio para pagamento seguro.
c) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960.
Pelo Condomínio do Ed. Marquês de Assis. — *Newton Mendonça*, Diretor.

[illegible] — 7-3-60 — Cr$ [illegible]
[illegible]

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indenizadora

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no 9º [illegible] do dia 17 de março corrente na sede da companhia, à Avenida Rio Branco nº 26-A, 6º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1960 e fixarem [illegible] os respectivos honorários.

Rio de Janeiro 7 de março de 1960. — *Paulo Bustamante de Mello*, Presidente. *Heronides dos Santos Neves Filho* Vice-Presidente. *Oscar Velloso da Veiga*, Diretor Gerente. *João [illegible] Alves*, Diretor Secretário.

[illegible] — Diret. 8, 9 e 10-3-60
— 7-3-60 — Cr$ [illegible]

Mesbla Imobiliária S. A.

[illegible]

Convocação

Não convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de março de 1960, às 11 horas, na sede social, na Rua do Passeio número 62-64, 2º andar, a fim de deliberarem sôbre uma proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos da Sociedade.

Rio de Janeiro 7 de março de 1960. — *Luiz [illegible] Seigne*, Presidente.

Nº 7 [illegible] — Diret. 8, 9 e 10-3-60
— 7-3-60 — Cr$ [illegible]

Companhia Têxtil Aliança Industrial

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede social, à Avenida Rio Branco nº 103, 2º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro 4 de março de 1960. — *Severino Pereira da Silva*, Diretor Superintendente.

(Nº 7 [illegible] — Diret. 8, 9 e 10-3-60
— 7-3-60 — Cr$ [illegible]

Emprêsa Granja Paraíso S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco nº 103, 2º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro 3 de março de 1960. — *Severino Pereira da Silva*, Diretor Superintendente.

[illegible] — Diret. 8, 9 e 10-3-60
— 7-3-60 — Cr$ [illegible]

Estabelecimentos Levy de Tecidos Sociedade Anônima

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social, à Rua Buenos Aires nº 80, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. *Santos Levy*, Diretor Gerente.

Nº 7 290 — Dias: 8, 9 e 10-3-60
— 7-3-60 — Cr$ 183,60

Estabelecimentos Levy de Tecidos Sociedade Anônima

[illegible]

Acham-se à disposição dos acionistas na Companhia Brasileira de Comestíveis, na sede da sociedade, à rua da Assembléia, n.º 100, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 7 627, de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício social [illegible] do ano de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — A Diretoria.

Nº 7 236 — 7-3-60 — Cr$ 214,20
Dias: 8, 9 e 10-3-60

Companhia Brasileira de Comestíveis

[illegible]

Acham-se à disposição dos acionistas na Companhia Brasileira de Comestíveis, na sede da sociedade, à rua da Assembléia, n.º 100, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 7 627, de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício social [illegible] do ano de 1959.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — A Diretoria.

Nº 7 236 — 7-3-60 — Cr$ 214,20
Dias: 8, 9 e 10-3-60

Taurus S. A. Comércio e Indústria

Aviso aos Acionistas

São avisados os Senhores Acionistas de Taurus S. A. Comércio e Indústria, de que se acham à sua disposição na sede desta firma, à Av. Rodrigues Alves, 51, dentro [illegible] os documentos de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações, referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Taurus S. A. Comércio e Indústria.

Nº 7 [illegible] — 7-3-60 — Cr$ [illegible]
Dias: 8, 9 e 10-3-60

João Fortes Engenharia S. A.

Assembléia Geral Ordinária

1ª Convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no [illegible] dia 14 de março, às 14 horas, na sede da companhia, à rua da Alfândega [illegible] grupo 305, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Assembléia de Balanço, contas dos administradores do fundo e relatório da Diretoria referentes ao exercício findo de 1959.

b) [illegible] de membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como fixação dos respectivos honorários.

c) Assembléia de [illegible] geral da Companhia.

A [illegible] da Assembléia fica [illegible] os acionistas de [illegible] ações.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1960. — *João [illegible] Santos Dias*, Diretor.

[illegible] — Cr$ 306,30
Dias: 8, 9 e 10-3-60

Companhia Carioca de Indústrias Plásticas

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social à Rua Senador Alencar nº 100, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1960. — *Adolfo Arkind*, Presidente.

(Nº 7 327 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 153,00.

"CAEL" Central de Arquitetura e Engenharia S. A.

No escritório desta Sociedade, à Avenida Almirante Barroso nº 90, 3º andar, sala 308, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, referentes [illegible] de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Thalmo Xavier Barbosa*, Diretor Presidente.

[illegible] — Diret. 8, 9 e 10-3-60
— 7-3-60 — Cr$ [illegible]

Laboratorio Leite do Rosas S. A.

Assembléia Geral Ordinária

1ª Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 14 horas do dia 31 de abril de 1960 na sede social à Rua Ana Néry, 231, a fim de tomar conhecimento e deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo.

b) Eleição do Presidente e Conselho Fiscal para o triênio [illegible] próximo.

c) Assuntos de interêsse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 7 de março de 1960. — *Dr. Mario de Alencar Araripe*, Diretor Administrativo.

Dr. Administrativo
— *Mario de Alencar Araripe*, Diretor Administrativo

(Nº 7 271 — 7-3-60 — Cr$ 276,00
Dias: 8, 9 e 10-3-60

Seringueira Ubaretê S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos acionistas na sede social, à Rua Miguel [illegible] nº 96, sala [illegible], nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1960. — *Francisco Freire da Cunha Gomes*, Diretor.

Nº 7 [illegible] — 7-3-60 — Cr$ 153,30
Dias: 8, 9 e 10-3-60

Cia. Guanabara de Crédito Financiamento e Investimentos

Convocação

Convidam-se os acionistas acionistas à se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de março às 16 horas, na sede social à Avenida Presidente Wilson nº 165 — sala 306 e 308, nesta cidade a fim de tomarem conhecimento e deliberar sôbre:

a) Alteração dos Estatutos Sociais para atender as exigências da portaria nº 309 da Superintendência da Moeda e Crédito.

b) Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Gabriel J. Kaiser Jr.*, Diretor Presidente.

[illegible] — 7-3-60 — Cr$ 244,80
Dias: 8, 9 e 10-3-60

Banco União Comercial S. A. (Em liquidação)

Assembléia Geral Extraordinária

1ª Convocação

Foram convidados os acionistas [illegible] do Banco União Comercial S. A. — Em Liquidação — a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Avenida [illegible] nº 10, 2º andar, nesta Capital, no dia 25 de março de 1960, às 15 horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1º) [illegible] do Liquidante [illegible] trajudicial e homologação [illegible] ção amigável, realizada [illegible] 25-9-1959.

2º) [illegible] do Liquidante [illegible] ção amigável, realizada [illegible] 25-9-1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *[illegible]*, Liquidante.

[illegible] — Diret. 8, 9 e 10-3-60
— 7-3-60 — Cr$ 60,00

Editora Ypiranga S. A.

Foram à disposição dos Srs. acionistas na sede social à Praça [illegible] nº 80, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Norberto Moraes Duarte*, Diretor Presidente. *Tito Lívio [illegible]*, Diretor Secretário.

(Nº 7 [illegible] — Diret. 8, 9 e 10-3-60
7-3-60 — Cr$ 122,40

Banco Delamare S. A.

O Banco Delamare S. A. [illegible] aos Senhores Acionistas que [illegible] os dividendos de [illegible] correspondentes ao 2º Semestre de 1959 — *Abelardo de Lamare*, Gerente.

[illegible] — Diret. 8, 9 e 10-3-60
7-3-60 — Cr$ 129,60

"SAJOREL" Joias e Relógios S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Extraordinária, na sede social, à Rua [illegible] nº 104, 1º andar, no dia 15 de março próximo, às 15 horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) [illegible]
b) [illegible]

(Nº 7 [illegible] — Diret. 8, 9 e 10-3-60
7-3-60 — Cr$ [illegible]

Administradora Anael S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores [illegible], na sede social, Av. Graça Aranha, 57 — 4.º andar, sala 402, nesta Capital, os documentos relacionados no artigo 99 da Lei de Sociedades Anônimas e referentes ao exercício de [illegible].

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Lourenço Correia Lago Filho*.

(N.º 7.372 — 7-3-60 — Cr$ 153,00).

Dias: 8, 9 e 10-3-60.

Tecelagem de Linho Khalil Zarzur S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março próximo, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 107, 107 A e B, [illegible], com a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura, discussão e votação do Balanço da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" bem como o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959; 2) Eleição de Diretoria para o triênio 1960, 1961 e 1962; 3) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1960, fixando os seus honorários; 4) Assuntos de interêsses gerais.

Diretoria comunica, outrossim, que encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, acima referida, os documentos a que se refere o art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas. — *Antonio Anysio Zoher*, Diretor.

(N.º 7.382 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 397,80).

Companhia de Urbanização Territorial

Assembléa Geral Ordinária

São os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Ordinária, no dia 30 de março p. (às 15 (quinze) horas, na sede social, à Avenida Rio Branco 277, andar, salas 1.101, 1.102 e 1.103, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

Aprovação do Balanço, conta de "Lucros e Perdas", relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960, fixando-se os honorários dos primeiros; e

Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Ernesto Rodrigues de Carvalho*, Diretor.

(N.º 7.317 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 265,40).

S. A. Imobiliária Globo

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às quinze horas do primeiro dia útil de março do corrente ano, na sede da Sociedade na Rua do Rosário 58, sala 301, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria e Balanço, contas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1959, e eleição para o triênio 1960/1962 e para o período de 1960 à 30 de junho de 1963, dos Membros Efetivos e seus suplentes do Conselho Fiscal e seus suplentes, também para o período de 1960 à 30 de junho de 1963.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Dr. Hugo Dias Ferreira*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.319 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 244,80).

Exprinter S. A. Turismo e Câmbio

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 1960, às dez horas, na sede da Sociedade à Avenida Rio Branco n.º 37-A, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício social findo em 31 de setembro de 1959, bem como elegerem a Diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo período social e fixarem a remuneração dos mesmos.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1960. — *Guilherme Melecchi*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.385 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 244,80).

Construtora Metropolitana S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, Avenida Presidente Antonio Carlos nº 615, sala 804, no dia 2 de abril de 1960, às quinze horas, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Ordinária, examinarem o Balanço e Contas da Sociedade, relativos ao exercício de 1959, assim como o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal.

Na mesma Assembléia será procedida a eleição, para renovação dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal e serão fixados os respectivos honorários.

Nos têrmos do art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-1940, acham-se desde já, à disposição dos senhores acionistas, no mesmo local acima, os documentos respectivos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Francisco Dias de Sant'Anna*, Diretor Presidente.

(N.º 7.316 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 367,20).

Liga Brasileira de Higiene Mental

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Convocamos os Senhores sócios da Liga Brasileira de Higiene Mental para a reunião de assembléia geral que terá lugar na Casa de Juliano Moreira, Avenida Pasteur nº 296, sede atual desta entidade, no dia 17 de março corrente, quinta-feira, para o fim de eleger-se a nova Diretoria e o Conselho Executivo para o quadriênio 1960 a 1964, de acôrdo com os arts. 23 e 24, § 1º dos Estatutos.

A votação se processará das 9 horas às 18 horas, havendo em seguida a contagem dos votos e proclamação dos eleitos, na forma regulamentar.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Dr. Henrique de Brito Belford Roxo*, Presidente.

(N.º 7.323 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 244,80).

CIMENCO — Construtora de Imóveis, Engenharia e Comércio Ltda.

Ficam convidados os Senhores Condôminos do Edifício à Rua Barata Ribeiro nº 86, para a reunião a realizar-se no dia 15 de março corrente, na Rua da Assembléia, número 67 — 4º andar — às 10 horas em 1ª convocação e às 14,00 horas em 2ª convocação com qualquer número para eleição do síndico.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960.

(N.º 7.179 — 7-3-60 — Cr$ [illegible] 61,60).

Banco Popular da Praça Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Primeira convocação

O Presidente do Banco Popular da Praça — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, no uso das atribuições que lhe confere o artigo cinquenta e seis, letra b dos Estatutos Sociais, convoca os Senhores [illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia dezesseis de março de mil novecentos e sessenta, às 10 (dez) horas, em sua sede Social à Avenida Presidente Vargas nº [illegible], andar, sala 1.504, nesta Capital, em primeira convocação conforme o art. 44 letra a para deliberar sôbre a seguinte ordem do dia na forma do art. 48 e parágrafo único: 1º) Leitura do Relatório Anual e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, exame discussão e [illegible] do balanço contas e atos relativos dos administradores referentes ao exercício de 1959. 2º) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração. 3º) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. 4º) Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. — *Alfredo João Montenegro*, Presidente.

(N.º 7.188 — 7-3-60 — Cr$ [illegible]).

Sindicato das Emprêsas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião que foi marcada para hoje, são convidadas as Companhias Associadas, por seus Representantes, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação, no dia 11 do corrente, sexta-feira, às 14 horas, na sede social do Sindicato, à Rua Senador Dantas nº 74, 13º pavimento (Edifício Seguradoras), a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório Anual e Balanço do Ano Civil de 1959; e

b) discussão e aprovação da Proposta de Orçamento de receita e despesa para o exercício de 1961.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Angelo Mário Cerne*, Presidente.

(N.º 7.171 — 7-3-60 — Cr$ 122,40).

Banco de Crédito Imobiliário do Rio de Janeiro Ltda. Sociedade Cooperativa

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Associados do Banco de Crédito Imobiliário do Rio de Janeiro, Limitada — Sociedade Cooperativa a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 17 do corrente às 17,15 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas nº 534 — 19º andar — Sala 1.902 para deliberarem sôbre o seguinte:

— Aprovação do Relatório da Administração Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959.

— Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960;

— Interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. — *João G. Gondim*, Presidente.

(N.º 7.370 — 7-3-60 — Cr$ [illegible] 61,60).

Predial Canadense Ltda.

Condomínio do Edifício Rio Lando

Administração Predial [illegible] Limitada

Assembléia Geral Extraordinária

Por ordem do Senhor Síndico são convidados os Senhores Condôminos do Edifício Rio Lando a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 14 de março de 1960 às 20,00 e 20,30 horas, respectivamente em primeira e segunda convocação com qualquer número de presentes para tratar dos seguintes assuntos:

a) Renúncia do Síndico;

b) Eleição e posse de [illegible];

c) Assuntos gerais.

[illegible] que o local [illegible] será no citado do Rio [illegible].

[illegible] Condomínio do [illegible] Rio Lando — Predial [illegible] — Mario D'Arle [illegible] Síndico — Diretores.

(N.º [illegible] — 7-3-60 — [illegible] 102,00).

Condomínio do Edifício "La Salete"

Rua do Ouvidor nº [illegible]

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente edital são convidados os Senhores Condôminos do Edifício "La Salete" para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de março de 19,0 às 20,0 horas em primeira convocação ou às 20,30 horas em segunda convocação e com qualquer número de condôminos a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) execução dos serviços no Incinerador de lixo;

b) aprovar proposta de preços para tal serviço;

c) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 5 [illegible] de 1960. — *Ulices Ribeiro* [illegible], Administrador.

— Firma devidamente reconhecida.

(N.º 7.310 — 7-3-60 — Cr$ [illegible] 0?,00).

Sindicato dos Representantes Comerciais do Rio de Janeiro

Sede: Avenida Rio Branco nº 138 — 11º andar

Faço saber aos que virem êste Edital ou dêle tiverem conhecimento que, no dia 11 de abril de 1960, de 8,00 às 16,00 horas, será realizada na sede dêste Sindicato à Avenida Rio Branco nº 138 — 11º andar, a eleição para diretores membros do Conselho Fiscal e 4 (quatro) perante a Federação dos Agentes Autônomos do Comércio do Rio de Janeiro a que está filiado êste órgão sindical bem como seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de cinco (5) dias que correrá a partir [illegible] dêste Edital, para [illegible] de acôrdo com o § 1º e 2º [illegible] Decreto-lei nº 1.402, de 14 de julho de 1939, [illegible] 376, de 13 de janeiro de 1937.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] Mário Fernandes, Presidente.

(N.º 7.302 — 7-3-60 — Cr$ [illegible] 12,00).

Declaração

Declaro o extravio da cautela referente às ações nominativas da Companhia Siderúrgica Nacional de ns. 416 e 607 a 616, de minha propriedade.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Mário Borghini*.

(Nº 7.298 — 7-3-60 — Cr$ 51.00).

Castelo Auto Ônibus S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Comunicamos aos Senhores Acionistas do Castelo Auto-Ônibus S. A. com sede à Praça Mauá nº 7, salas 413-14, que no dia 18 de março de 1960, às 16 horas, realisar-se-á a Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Diretoria

b) Eleição do Conselho Fiscal

c) Balanço Demonstrativo de Lucros e Perdas

d) Parecer do Conselho Fiscal

e) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro 7 de março de 1960 — *Stelio Lecandalos* Diretor-Presidente.

(Nº 7.315 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 205.40).

Cooperativa Central Agrícola de São Paulo

Declaração

A Cooperativa Central Agrícola de São Paulo, situada à Avenida Ministro Edgar Romero nº 209 — Osasco — Estação E — Boa Vista 112 e 116 — Mercado de Madureira vem comunicar a Praça em geral que tendo sido extraviado um talão de notas fiscais de nrs. 201 a 300 fiscais as referidas notas canceladas e tornadas sem efeito para qualquer fins e outrossim comunica que já tomou as necessárias providências junto ao Departamento de Rendas Internas.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Almides Marques Parrella*, Contador (C R C nº 13.835) — (Firma devidamente reconhecida).

(Nº 7.309 — 7-3-60 — Cr$ 4.20).

"Sul America" Companhia Nacional de Seguros de Vida

Realisar-se-á no dia 17 do corrente, às 14 horas no 17º pavimento do edifício da Avenida Metropolitana da "Sul America", na Avenida Rio Branco nº 138, a 113º Sessão de Sorteios de Cotas de Lucros, referentes às apólices: S. G. nº 100 — General Motors do Brasil S. A.; S. G. nº 101 — Companhia Industrial de Roupas Pennaforte; S. G. nº 598 — Companhia Mútua "J" de Seguros; S. G. nº 694 — Centro de Armadores de Madeiras; S. G. nº 847 — Sudantex S. A.; S. G. nº 947 — Panificadora Mercantil de Cordeiro S. A.; S. G. nº 1.001 — Companhia Inglêsa Internacional do Brasil; S. G. nº 1.002 — Companhia Fiação e Tecidos Pennaforte; S. G. nº 1.003 — Universidade do Paraná; S. G. nº 1.004 — Banco Brasileiro de Descontos; Sociedade Anônima e S. G. nº 1.005 — Companhia Química Rhodia Brasileira S. A., ficando convencionado a abertura e fechamento das respectivas datas das apólices supramencionadas e as seguintes datas alternadas das demais apólices.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — Joaquim Pereira Bastos — José Nogueira Diretor — Secretário.

(Nº 7.311 — 7-3-60 — Cr$ 102.00).

Clube Sírio e Libanês do Rio de Janeiro

Conselho Deliberativo

Reunião extraordinária

De acôrdo com o art. 61, inciso VI, letra a, do Estatuto em vigor convoco os Srs. Membros do Conselho Deliberativo para se reunirem extraordinàriamente, dia 14 de março de 1960, em primeira convocação às 20 horas e em segunda e última convocação às 21 horas, com qualquer número para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a) aprovação da concessão do título de sócio grande benemerito ao sócio benemerito, Sr. Tuffy Nicolau Miguel;

b) aprovação de nova emissão de títulos de sócios proprietários, e,

c) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960 — *Jorge Nassim Mokbel*, Presidente do Conselho Deliberativo.

Nº 7.306 — 7-3-60 — Cr$ 91.80.

Catharina Bigler

Catharina Bigler Agente de Propriedade Industrial torna público para os devidos efeitos que requereu o depósito de um pedido de patente de invenção em nome de seu constituinte Bernd Heinrich Wilhelm Wagner, residente em Colonia, Alemanha, para "Aparelho para a fabricação de artefatos de papel ou papelão", que se acha depositado sob o nº 47.500 de 17 de março de 1960, para "Processo para a preparação de derivados de 4 diamino-difenilmetano", de propriedade de Carbochimica S.p.A., firma industrial e comercial italiana, estabelecida em Milão, Itália.

Patente nº 47.663 de 18 de março de 1960, para "Processo e dispositivo para a condensação de metileno em estado líquido", de propriedade de Compagnie Générale de Recherches et de Recherches pour le Magnésium, firma industrial e comercial francesa, estabelecida em Paris — França.

Patente nº 47.664 de 19 de março de 1960, para "Aparelho para a fabricação em máquina ininterrupta e automática de recipientes de papelão", de propriedade de Dewey Millikan Research Corporation, uma sociedade por ações organizada de acôrdo com as leis do Estado de Maine, sediada em Pembroke, Condado de Aroostook, Estado de Maine, Estados Unidos da América do Norte, procedente de Bernard Edward Dewey, residente em Pembroke, Condado de Aroostook, Estado de Maine, Estados Unidos da América do Norte.

Patente nº 47.665 de 19 de março de 1960, para "Aperfeiçoamentos nas células eletrolíticas, principalmente nas destinadas à produção de hipocloritos", de propriedade de Westinghouse Electric Corporation, firma industrial e comercial francesa, sediada em Pittsburgh, Estado da Pensilvânia, Estados Unidos da América do Norte, procedente de Bernard Edward Dewey, residente em Pembroke, Condado de Aroostook, Estado de Maine, Estados Unidos da América do Norte.

Patente nº 47.666 de 19 de março de 1960, para "Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos de programação de máquinas de costura", de propriedade de Compagnie des Machines Bull, firma industrial e comercial francesa, sediada em Paris — França, procedente de Bernard Heinrich Wilhelm Wagner, residente em Colonia, Alemanha.

Patente nº 47.667 de 21 de março de 1960, para "Processo e aparelho para o beneficiamento de minérios", de propriedade de Minerais Industriais S.A., firma industrial e comercial francesa sediada em Paris — França.

Patente nº 47.668 de 21 de março de 1960, para "Aparelho para a fabricação de artefatos de papel ou papelão", de propriedade de Dewey Millikan Research Corporation, uma sociedade organizada de acôrdo com as leis do Estado de Maine, sediada em Pembroke, Condado de Aroostook, Estado de Maine, Estados Unidos da América do Norte, procedente de Bernard Edward Dewey, residente em Pembroke, Condado de Aroostook, Estado de Maine, Estados Unidos da América do Norte.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Catharina Bigler*.

Associação Espírita O... do Bem

Conselho Deliberativo

De ordem do Sr. Presidente convido os senhores membros do Conselho Deliberativo, de conformidade com o § 2º do art. 38 combinado com o item 39 dos Estatutos Sociais, para uma reunião ordinária a realisar às 20 horas do dia corrente com a seguinte ordem:

a) tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria do exercício de 1959.

b) tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal.

c) eleger e empossar o Conselho Fiscal que funcionará no ano de 1960.

d) tratar sôbre interêsses.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — *José Manoel Tavares*, 1º Secretário.

(Nº 7.294 — 7-3-60 — Cr$ ...).

Sindicato Nacional dos ... Culinárias e Panificação Marítimos

Edital

Faço saber aos que ... edital ou dêle tiverem conhecimento que não constando haver sido cumprido no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro (do corrente ano pág. 3.324) o termo edital para o prazo para registro concernente às eleições a se realisar no período de 4 de abril a 29 de maio de 1960 deverá ser que o referido prazo terminará no dia 27 de fevereiro de 1960 a 21 continuará a publicação referida (quando manifestamente constatar daquela publicação).

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *José Pereira dos Santos*, Presidente.

(Nº 7.304 — 7-3-60 — Cr$ ...).

Condomínio do Edifício ...

Pelo presente edital são convocados os proprietários do condomínio do edifício "Tamboré" à Rua Visconde de Inhaúma nº 110, a comparecerem à assembléia geral ordinária a ser realisada no salão de festas do referido edifício no dia 20 de março de 1960 às 20,30 horas em primeira convocação e às 21 horas em segunda convocação, com qualquer quorum de proprietários presentes, para deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) relatório do Síndico;

b) exame e aprovação das contas do Conselho Fiscal sôbre o período de 1 de dezembro de 1959 de fevereiro de 1960;

c) exame e aprovação da ... anual das despesas ... de 1960;

d) assuntos de interêsse ...

Os senhores proprietários ... deverão ... em dia com as ... do condomínio.

(Nº 7.299 — 7-3-60 — Cr$ ...).

Usina Sapucaia ...

Alfredo ... diretor ... de ... Usina Sapucaia ... Rio de Janeiro ... — Alfredo ...

(Nº 7.291 — 7-3-60 — Cr$ ...).

TARIFA
DAS ALFÂNDEGAS

DIVULGAÇÃO N.º 785

Preço: Cr$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atendem a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

PEDIDO MÍNIMO DE VENDA: Cr$ 4,00

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

XCIX — N.º 56 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1960

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.882 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1960

Retifica a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961. (Publicada no Suplemento do Diário Oficial de 14 de dezembro de 1960).

Retificação

No Anexo à Lei — Ministério da Viação e Obras Públicas

05 — Departamento Nacional de Telecomunicações.

Despesas Ordinárias

Verba 1 0 00 — Custeio

Consignação 1.6 00 — Encargos Diversos

em regime especial.

Onde se lê:

3) Serviços de terceiros e encargos diversos inclusive reparos, adaptações e conservação de bens móveis — Cr$ [illegible]

Leia-se:

3) Serviços de terceiros e encargos diversos, inclusive reparos, adaptações e conservação de bens móveis — Cr$ [illegible]

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.836 — DE 5 DE MARÇO DE 1960

Altera o Regulamento do Gabinete do Ministério da Aeronáutica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º. Passam a ter a seguinte redação o § 2º do art. 4º [illegible] do Regulamento do Gabinete do Ministério da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 35.545, de 2 de maio de 1954, e alterado pelos Decretos números 40.626, de 27 de dezembro de 1956 e 45.869, de 25 de abril de 1959.

"§ 2º. Subordina-se diretamente ao Gabinete o seguinte órgão:

— Grupo de Transporte Especial.

Art. 2º. O Grupo de Transporte Especial terá sua organização e funcionamento definidos em Instruções especiais".

Art. 2º. Fica suprimido o art. 27 do aludido Regulamento.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 40.626, de 27 de dezembro de 1956.

Rio de Janeiro, em 5 de março de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Francisco de Mello

DECRETO Nº 47.837 — DE 5 DE MARÇO DE 1960

Altera a lotação numerica das Repartições atendidas pelo Quadro Permanente do Ministerio da Aeronautica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º. Fica transferido da lotação permanente da Diretoria de Engenharia da Aeronáutica para a de [illegible], um cargo de Desenhista Auxiliar do Quadro Permanente.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de março de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Francisco de Mello

DECRETO Nº 47.838 — DE 5 DE MARÇO DE 1960

Transfere funções da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista da Base Aérea do Recife para a do Quartel-General da 2ª Zona Aérea.

O Presidente da Republica, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição decreta

Art. 1º Ficam transferidas as funções de Trabalhador, referência 17, Carpinteiro, referência 16, Auxiliar de Mecânico, referência 16, Trabalhador, referência 16, Servente, referencia 16 e Trabalhador, referência 19, ocupadas, respectivamente, por Antonio Rodrigues de Miranda, Bernardo Pereira da Silva, José Soares de Almeida, Nestor Alves Ferreira, Vasco Leal e Waldemar da Silva da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista da Base Aérea do Recife para a [illegible]

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de março de [illegible]

Francisco de Mello.

Art. 1º Fica transferido, da lotação permanente da Diretoria do Pessoal para a do Serviço de Identificação [illegible]

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de março de [illegible]

JUSCELINO KUBITSCHEK.

Francisco de Mello.

DECRETO Nº 47.840 — DE 5 DE MARÇO DE 1960

Subordinação de Órgãos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam subordinados à Diretoria de Engenharia da Aeronáutica e à Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, respectivamente, o Serviço de Administração do Parque da Aeronáutica [illegible] e o Serviço Central de Expediente e Arquivo da Aeronáutica (S.C.E.A.Aer.).

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Francisco de Mello

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

— *As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.*

— *As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.*

— *Os originais deverão ser datilografados e autenticados (reconhecidas), por quem de direito, firmas e emendas.*

— *A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.*

— *Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.*

— *As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.*

ASSINATURAS

Repartições e Particulares			Funcionários:		
Capital e Interior:			Capital e Interior:		
Semestre	Cr$	90,00	Semestre	Cr$	39,00
Ano	Cr$	96,00	Ano	Cr$	78,00
Exterior:			Exterior:		
Ano	Cr$	136,00	Ano	Cr$	108,00

Para facilitar aos assinantes a renovação do preço de colecção de seus exemplares, na parte superior do endereço vão impressos o número da folha de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade na remessa dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com a antecedência, de trinta (30) dias.

— *As Repartições Públicas* [illegible] *quaisquer reclamações até* [illegible] *contado da data* [illegible] *em que* [illegible] *pelas* [illegible] *completa.*

— *A fim de possibilitar a remessa de valores* [illegible] *de encaminhamento* [illegible] *a sua aquisição* [illegible] *dêem preferência a* [illegible] *por meio de cheque* [illegible] *postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.*

— *Os suplementos* [illegible] *ções aos órgãos oficiais* [illegible] *fornecidos aos assinantes* [illegible] *os solicitarem no ato da assinatura.*

— *O preço de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, o dobro do de Cr$ 0,50 se de um ano, e de Cr$ 1,00, se de mais de um ano.*

[illegible] DE 1960

Autoriza a Sociedade Termoelétrica de Capivari a constituir hipoteca a favor do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87 inciso I, da Constituição, e de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.082, de 22 de novembro de 1944 e do Decreto n.º 41.018, de 26 de fevereiro de 1957,

Considerando que, pela Resolução número 1.854, o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica reconheceu a conveniência e oportunidade da medida, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Sociedade Termoelétrica de Capivari a constituir hipoteca em primeiro grau da área de 170.000 metros quadrados situada em Capivari de Baixo Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, abrangendo todas as benfeitorias, acessões e melhoramentos existentes e futuros, bem como do conjunto das subestações abaixadoras de Florianópolis e do Vale do Itajaí e da linha de transmissão de 120 000 volts, circuito duplo, com 20½ quilômetros de extensão, a favor do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

[illegible]

Art. [illegible] A [illegible] a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura [illegible] e fiscalização [illegible] a que se [illegible] a seu fiel [illegible]

[illegible] DE 1960

[illegible] *Empréstimo de Reconstrução Schlieman S. A.* [illegible] *o aproveitamento* [illegible] *Fazenda* [illegible]

[illegible]

Art. [illegible] Esta [illegible] a [illegible] Empréstimo de Reconstrução Schlieman S. A. [illegible] a [illegible] Fazenda [illegible] a [illegible] Fazenda [illegible] a [illegible] Fazenda

...NEIRA:

...do com o artigo 12, item IV, ... de Lei nº 3.711, de 23 de ... de 1960,

... Luiz Soares de Souza, para ... cargo ... E do quadro do Departamento Permanente do Departamento Administrativo do Serviço ... em vaga ... Antonio Costa de Moraes.

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

...RETO DE 9 DE MARÇO DE 1960

... Presidente da República resolve:

... Constitucionais Transi-

...

...

...

...panhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil

...RETO DE 9 DE MARÇO DE 1960

... nº:

... Victor Nunes Leal, Consultor da República para representar a União, no corrente ano e ...ualidade de suplente, ... Assembléia Geral da ...panhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

...STÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

...TOS DE 7 DE MARÇO DE 1960

... Presidente da República resolve

... a Naturalização:

... do art. 1º, n. IV, da ... de 16 de setembro de ...

... Maria da Conceição ... Manuel de Portugal, ... de novembro de 1932, filho ... Antônio de Souza Azeve ... e de Silva Monteiro, residente no Estado de São Paulo, a ... pena nunca ... dos direitos ... pela Constituição e leis ...

... DE NATURALIZAÇÃO:

... nacionalidade que lhe concede ... 6º, da lei nº 818, de 18 de setembro de 1949, alterada pela ... 1.932, de 4 de julho de 1957 ... nacionalidade do item IV do artigo 1º da Lei 818, citada, a fim de ... e gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis ... Brasil, a:

... Kanner, natural da Alemanha, nascida a 27 de julho de 1904, filha de Karl Klein e de Anna Klein, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 48.995-59);

Alberto Dorra Filho, natural do Espírito Santo, nascido a 30 de ... filho de ... residente no Estado ... Paulo (Processo ...

Amadeu da Silva Porto, ... Portugal, nascido a 9 de ... filho de ... de Matos ... Estado de São Paulo (Processo ...

Amadeu Rodrigues, natural de ... 1910, filho de José Rodrigues e de ... residente no Estado de São Paulo (Processo ...

... filho de João Coelho e de ... da Conceição, residente no Estado de São Paulo (Processo ...

... Processo número 49 475-59);

... nascido a 22 de junho de 1902, filho de Manoel da Cruz e de Ana ... Estado de São Paulo (Processo ...

... nascida a 10 de fevereiro de 1906, filha de ... residente no Estado de São Paulo (Processo ...

... nascido a 18 de fevereiro de 1933, filho de Kanaichi Yamamoto e de Shizuko Yamamoto, residente no Estado de São Paulo (Processo 49 136-59);

Faidan Kuzyk, natural da Polônia, nascido a 30 de setembro de 1926, filho de Nicolau Kuzyk e de Maria Kuzyk, residente no Estado do Paraná (Processo 49 634-59);

Emilian Dorbantz, natural da Bavária, nascido a 18 de setembro de 1912, filho de Demetre Dorbantz e de Maria Dorbantz, residente no Distrito Federal (Processo número 12 717-59);

Regina Schlesinger, natural da Rússia, nascida a 10 de abril de 1907, filha de Leon Fingher e de Sura Fingher, residente no Distrito Federal (Processo 35 451-59);

Felipe Gerling, natural da Argentina, nascido a 24 de outubro de 1912, filho de José Gerling e de Carolina Gerling, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo número 48 000-59);

Fernando Bantista Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 13 de ... de 1928, filho de João da Conceição e de Bárbara de Jesus Silva Sampaio, residente no Distrito Federal (Processo 33.773-59);

Giovani Zanini, natural da Itália, nascido a 1º de maio de 1925, filho de Augusto Zanini e de Domenica Adelia, residente no Estado de São Paulo (Processo 49 471-59);

Georg Kurt Metzner, natural da Alemanha, nascido a 17 de janeiro de 1902, filho de Edward Theodor Metzner e de Emilie Ida Metzner, residente no Estado de São Paulo (Processo 41.343-59);

Guezhmes Mondjian, natural da Turquia, nascido a 1 de janeiro de 1912, filho de Garabet Mondjian e de Sema Mondjian, residente no Estado de São Paulo (Processo número 48 998-59);

... residente no Distrito Federal (Processo ...

... Amadeu Fado, natural do Japão, nascido a 17 de agôsto de ... de 6 de ..., nascido a 2 de ... bro de 1906, filho de ... no Distrito Federal (Processo número ...

... Kanaichi Yamamoto, natural do Japão, nascido a 5 de setembro de 1906, filho de Akio Akiyoshi Doi e de Okuchiyo Doi, residente no Estado de São Paulo (Processo número 49 497-59);

Kazimiera Tina Dorik, natural da Polônia, nascida a 6 de maio de 1924, filha de Heinrich Regulski e de Rosa Mariana Regulski, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo ...

Kaneaki Kawagoe, natural do Japão, nascido a 28 de março de 1913, filho de Masaichi Kawagoe e de Masao Kawagoe, residente no Estado de São Paulo (Processo número 18 ...

Leonor Kozma, natural da Romênia, nascida a 17 de outubro de 1901, filha de Francisco Zora e de Maria Zora, residente no Estado de São Paulo (Processo 49 564-59);

Ludmila Piotr Gordeeff, natural da ... nascida a 14 de ... de 1927, filha de Anatol ... e de Natalia ..., residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo número 45.560-59);

Ludmila Piotr Gordeeff, natural da ... nascida a 14 de ... de 1926, filha de Piotr Gerrargi e de Anastasia Gerrargi, residente no Estado de São Paulo (Processo ...

... Kozicek, natural da Alemanha, nascida a 7 de ... bro de 1912, filha de Antonio ... zek e de Anna ..., residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 6.899-54);

... Kaufmann, natural da Alemanha, nascida a 7 de julho de 1907, filha de Rafael ... e de Helena ..., residente no Estado de Santa Catarina (Processo 54 950-59);

... Federal (Processo ...

... Mitsuyoshi Nishihara, natural do ... Estado de São Paulo (Processo ...

... Paraná (Processo 49 640 ...

... nascida a 24 de ... de 1919, filha de ... e de ... Estado de São Paulo (Processo ...

... Olga ..., natural ... nascida a 27 de ... de 1913, filha de ... e de ..., residente no Estado de São Paulo (Processo 49 486-59);

... Orlando Pina, natural da ..., nascido a 4 de julho de ... de ... e de ..., residente no Estado do Paraná (Processo 48 637-59);

... Pedro Pyles, natural da ..., nascido a 27 de ... de 1903, filho de ... e de ..., residente no Estado do Paraná (Processo 49 641-59);

... Peter Bak, natural da ..., nascido a 14 de ... de ..., filho de ... e de ..., residente no Estado de São Paulo (Processo 49 ...

... Rafael Gonzalez, natural de ..., nascido a 2 de ... de ..., filho de ... e de ..., residente no Estado de São Paulo (Processo ...

... Tokiya Washizuka, natural do Japão, nascido a 1 de julho de 1920, filho de ... e de ..., residente no Estado de São Paulo (Processo ...

... nascido a 25 de julho de ... de ... e de ... Estado de São Paulo (Processo 49 432-59);

... nascido a 25 de julho de ... de ... e de ... Estado de São Paulo (Processo 9.365-59);

... Nunes, ... de 12 de março de

... filho de Marcos Grinzweig e de ... Kronbauer, residente no ... de São Paulo (Proc. 49.484-61).

Susana Huttner, natural da Hungria, nascido a 17 de dezembro de 1940, filho de Henrik Huttner e de Vera Huttner, residente no Estado de São Paulo (Processo 41.559-61).

... Nakamura, natural do Japão, nascido a 20 de fevereiro de ..., filho de Kumajuro Nakamura e de Ikeda Nakamura, residente no ... de São Paulo (Processo ...).

Victoria Dahan, natural de Marrocos, nascido a 11 de novembro de 1917, filho de Abraham Benlevral e de Hanna Benlevral, residente no ... de São Paulo (Processo ...

... filho de Zeffan ...

Antonio Barbara Spadea, natural de Portugal, nascido a 20 de fevereiro de 1908, filho de João Barbara Spadea e de Maria da Graça de Nova Spadea, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 128-60).

Bernardine Barbara Hartmann, natural da Alemanha, nascido a 28 de junho de 1908, filho de Henrich Hartmann e de Herodes Hartmann, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 128-60).

... Ferreira, natural de ..., nascido a 28 de ... de 1888, filho de ... e de ..., residente no Estado de São Paulo (Processo ...).

... Rodrigues, natural de ..., nascido a 11 de ... de 1888, filho de Adelino ... e de ..., residente no Estado de São Paulo (Processo ...).

... Ferreira de Souza, natural de ..., nascido a 10 de ... de 1888, filho de ... e de ..., residente no Estado de São Paulo (Processo ...).

... Ferreira

...ervach residente no Estado de São ... (Processo n. 395-59);

Ana Talia Baseggio Benes, natural ... nascida a 24 de março ... filha de Luigi Baseggio e ... Piccolotto, residente no ... de São Paulo (Processo 38.906 ...);

...nael Consoni, natural da Itália, ... a 16 de maio de 1906, filho ... Antonio Consoni e de Felicia ..., residente no Estado de São ... (Processo 50.049-59);

...ar Feres, natural do Líbano, ... a 12 de abril de 1924, filho ... Tanios Asmar e de Chafkazar ..., residente no Estado de São ... (Processo 168-60);

...dly Philip Bojco, natural da ... nascido a 9 de dezembro ... filho de Philip Bojco e de ... Bojco residente no Estado de ... Paulo (Processo 781-60);

...am Piapler, natural da Po... nascido a 15 de dezembro de ... de Mandel Piapler e de ... Piapler, residente no Esta... São Paulo (Processo 786-60);

... Rudawski, natural da Polô... nascido a 26 de maio de 1908, ... Joseph Rudawski e de Hen... Rudawski, residente no Distrito ...

...drina Marta Jacques natu... Argentina, nascido a 18 de ... de 1919, filho de Maria Mar... Jacques residente no Distrito Fe... (Processo 34.043-59);

... Hassan Kheireddine natural do ... nascido a 20 de setembro de ... filho de Hassan Kheireddine e ... Kheireddine residente no ... do Paraná (Processo nume... 668-57);

...am Chaim Lewak natural da ... nascido a 4 de janeiro de ... filho de Moshe Lewak e de ... Lewak residente no Distrito Fe... (Processo nº 42.868-59);

...es Seidner, natural da Hungria, ... a 6 de agôsto de 1919, filho ... Bertalan e de Pegony ... residente no Estado de São ... (Processo nº 47 973-59);

... Tavares Junior, natural ... nascido a 8 de junho ... filho de Artur José Tavares ... Teresa Tavares residente ... Distrito Federal. (Processo núme... 952-59);

... Melo natural de Portugal, ... a 7 de julho de 1921, filho ... Melo e de Palmira Per... residente no Distrito Federal. ... nº 23 763-59);

... Agortinho Francisco Mar... de Portugal, nascido a ... de 1936, filho de António ... e de Elvira Marques ... no Distrito Federal. (Processo ... 146-59);

... Teixeira natural de Por... nascido a 28 de março de 1910, ... Linhas da Companhia ... residente no Distrito Federal ... 42 758-59);

... Rodrigues Teixeira na... de Portugal, nascido a 9 de ... filho de Manuel Rouri... Teixeira e de Graciinda de Je... residente no Estado de São Paulo. ... nº 45 506-59);

... natural do Líbano, nas... 10 de novembro de 1922, filho ... e de Olga Haddad ... no Estado de São Paulo ... 47 946-60);

... da Costa Paiva natural ... nascido a 23 de outu... filho de Alfredo da ... Paiva e de Adelaide Gomes ... residente no Estado de São ... (Processo nº 720-60);

... Maria da Costa Sou... de 1908, filho ... e de Adelaide Mar... no Estado de São Paulo ... 944-60);

... da Silva natural da Bahia, ... de setembro de 1908, filho ... e de Teresa ... Federal (Processo nº 42 856-59);

Chana Menda, natural da Polônia, nascido a 28 de janeiro de 1924, filho de Szlama Zelman Goldsztajer e de Sura Goldsztajer residente no Estado do Rio Grande do Sul, (Processo nº 1 634-60);

Clara Rusiew natural da Hungria, nascida a 18 de dezembro de 1927, filha de Mark Podor e de Sarolta Heller Podor residente no Distrito Federal. (Processo nº 44 038-59);

Chava Gilliead, natural de Israel nascido a 25 de junho de 1929, filho de David Kranfous e de Chaya Kranfous residente no Estado de São Paulo (Processo 154-60);

Dusan Petrovic, natural da Iugoslávia, nascido a 1º de novembro de 1920, filho de Radivoje Petrovic e de Petrovic Rosa, residente no Estado de São Paulo (Processo 949-60);

David Davidson, natural da Romênia, nascido a 22 de junho de 1900, filho de Berl Davidson e de Gyppara Juster, residente no Estado de São Paulo (Processo 784-60);

Duça Paillace Pereira da Silva natural do Uruguai, nascido a 16 de outubro de 1918, filho de Nicolau Paillace e de Amalia Paillace, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 123-60);

Enrico Failla, natural da ..., nascido a 13 de dezembro de 1911, filho de Alessandro Failla e de Angela Buenafede, residente no Estado da Bahia (Processo 38.064-59);

Edmund Henrichs, natural da Alemanha, nascido a 23 de janeiro de 1927, filho de Fritz Henrichs e de Luise Henriche, residente no Estado de São Paulo (Processo 775-60);

Erna Rudawski, natural da Polônia, nascido a 1 de outubro de 1906, filho de Max Naujoks e de Wanda Naujoks, residente no Distrito Federal (Processo 38 652-59);

Eleonora Stephanou, natural do Líbano, nascida a 18 de maio de 1939, filha de Georges Demetre Stephanou e de Marina Stephanou, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 109-60);

Elia Reito, natural da Hungria, nascido a 26 de agôsto de 1915, filho de Tibor Nemeshegyi e de Rozsa Nemeshegyi, residente no Estado de São Paulo (Processo 47 206-59);

Eduardo Miguel, natural da Síria nascido a 12 de dezembro de 1899, filho de Barsom Deber e de Anna Makul Bachos, residente no Estado de São Paulo (Processo 42 823-59);

Fernando Rebelo Pruhuoso e Melo, natural de Portugal, nascido a 12 de dezembro de 1912, filho de Fiel Augusto Rebelo e Melo e de Leonarda Rita Pruhuoso e Melo, residente no Distrito Federal (Processo 43 920-59);

Fanny Célia Contow, natural do Uruguai nascida a 19 de abril de 1930, filha de Eugênio Contow e de Eva Contow, residente no Estado de São Paulo (Processo 45 053-58);

Francis Jaroslav Kunzmann, natural da Tcheco-Eslovaquia, nascido a 9 de setembro de 1927, filho de Jaroslav Kunzmann e de Marie Kunzmannova, residente no Estado de Minas Gerais (Processo 10 974-59);

Fajga Piapler, natural da Polônia, nascido a 20 de agôsto de 1922, filho de Nusem Willins e de Rembe Willins residente no Estado de São Paulo (Processo 786-60);

Felix Stefanowicz, natural da Polônia, nascido a 13 de março de 1914, filho de Alexander Stefanowicz e de Anna Stefanowicz, residente no Estado do Paraná (Processo 42 603-59);

Guilherme Antunes Ramos, natural de Portugal, nascido a 3 de outubro de 1930, filho de Pedro Gonçalves Ramos e de Antônia da Cruz Antunes Ramos, residente no Distrito Federal. (Processo nº 18 ... 59);

Georges Demetre Stephanou, natural do Líbano, nascido a 21 de ... filho de Demetre Ste... e de Marina Stephanou, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 109-60);

Gyula Kovacs, natural da Hungria, nascido a 9 de agôsto de 1914, filho de Janos Kovacs e de Elisabet Tovacs residente no Estado de São Paulo (Processo nº 5 055-);

Georgio Trikilis, natural da ... nascido a 19 de setembro de 19... filho de Giorgio Trikilis e de Catarina Maria Iannaco residente no Estado de Minas Gerais. (Processo nº ...);

Herbert Zelhoch, natural da Alemanha, nascido a 24 de junho de 1906, filho de Arthur Zelhoch e de Hedwig Zelhoch residente no Distrito Federal. (Processo nº 42 ...);

Herbert Igel, natural da Áustria, nascido a 6 de junho de 1931, filho de Friedrich Igel e de Hertha Igel, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 782-60);

Henri Moussa El-Mann, natural da Síria, nascido a 18 de fevereiro de 1931, filho de Moussa El-Mann e de Marie El-Mann residente no Distrito Federal. (Processo nº ...);

Hiroshi Shimuta, natural do Japão, nascido a 28 de dezembro de 1908, filho de Tatsu Shimuta e de Fui Shimuta, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 15 ...-59);

Issa Mansour Maalouf, natural da Síria, nascido a 15 de setembro de 1902, filho de Mansour Maalouf e de Maryam Khabbas Maalouf, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 920-60);

Ivan Feher, natural da Hungria nascido a 19 de maio de 1924 filho de Imre Feher e de Bertha Feher residente no Estado de São Paulo (Processo nº 46 ...-60);

Ivan Kemec, natural da Iugoslávia nascido a 8 de fevereiro de 1901, filho de Francisco Kemec e de Maria Kemec, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº ...-60);

Jadwiga Bainska, natural da Polônia, nascido a 10 de maio de 1923, filho de Josef Swierchuynski e de Josefa Swierczynska, residente no Estado do Paraná, (Processo numero 37 806-58);

Jacó Dulgheroglo, natural da Romênia, nascido a 1 de outubro de 1930, filho de Pedro Dulgheroglo e de Domenica Drugheroglo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 195-60);

Jean Maurice Stephanou, natural do Líbano, nascido a 10 de setembro de 1932, filho de Georges Demetre Stephanou e Marina Stephanou, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 109-60);

Jan Rys, natural da Tcheco-Eslovaquia, nascido a 20 de julho de 1927, filho de Ladislau Rys e de Mariana Rysova, residente no Estado do Paraná. (Processo nº 27 752-59);

Janos Desseffy, natural da Alemanha, nascido a 18 de janeiro de 1929, filho de Desseffy Aurel e de Hencke) Donnersmarck Maria Valborie, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 28 359-59);

Jean Abumansur, natural do Líbano, nascido 30 de outubro de 1927, filho de Wadih Abumansur e de Chams Hankache Abumansur, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 943-60);

... da América, nascido a 7 de setembro de 1907, filho de Johann Potje e de Klara Potje, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 28 083-59);

Jorge Dias dos Reis, natural de Portugal, nascido a 21 de março de 1929, filho de Manuel da Costa Reis e de Albina Dias, residente no Distrito Federal.

Joseph G... natural da ... nascido a ... de ... de 1929, filho de ... e de ... residente no Estado de São Paulo (Processo nº ...);

José Gomes Alvarez, natural da Espanha, nascido a 2 de fevereiro de 1925, filho de José Gomez e de Consuelo Alvarez, residente no Distrito Federal (Processo nº 47 ...);

José Antonio do Amaral Lisboa, natural de Portugal, nascido a 1 ... de 1932, filho ... e José ... Lisboa e de Joaquina de Jesus, residente no Distrito Federal (Processo nº 40 ...-59);

João Lavalvia, natural da Itália, nascido a 30 de agôsto de 1917, filho de Vicente Lavalvia e de Dame... Lavalvia, ... este no Estado de São P... (Processo nº 91...-60);

José Mofarrej, natural do Líbano, nascido a 7 de fevereiro de 1927, filho de Miguel Mofarrej e de Malvina Chalita Mofarrej, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 45 712-59);

Jacob Wiebe, natural da Rússia, nascido a 27 ... julho de 1907, filho de João Wiebe e de Catarina Wiebe, residente no Estado do Paraná (Processo nº 43 ...-59);

Klara Weiler, natural da Alemanha nascida a 23 de março de 1918, filha de Heinrich Weiler e de Margarete Weiler, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Processo nº ...-60);

Kanechko Miyanka, natural do Japão, nascido a 18 de janeiro de 1920, filho de Korimo Miyanka e de Ushio Miyanka, residente no Estado do Paraná (Processo nº 41 815-59);

Kazuo Nagai, natural do Japão, nascido a 15 de dezembro de 19... filho de Sinkaso Nagai e de Mitsuno Nagai, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 774-60);

Klara Feher, natural da Hungria, nascida a 13 de maio de 1913, filha de Hermann Winkler e de Luisa Winkler residente no Estado de São Paulo (Processo nº 46 109-59);

Katharina Wagner, natural da Alemanha, nascida a 21 de novembro de 1906, filha de Peter Linnen e de Katharina Linden residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 115-60);

Kuk Yuen Tong, natural da China, nascido a 27 de fevereiro de 1918, filho de Kuk Pieng Nan e de Kuk Wang Quan, residente no Estado de São Paulo (Processo 39 ...-59);

Lee Man Tse Kuk, natural da China, nascido a 8 de março de 1928, filho de Li Yin Lien e de Chü Yi Wun Li, residente no Estado de São Paulo (Processo 39 906-59);

Ladislau Arpad Aleixo Batho, nascido a 13 de agôsto de 1940 filho de Ladislau Batho e de Edith Batho, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 603-59);

Leon Raab Biron, natural da Polônia, nascido a 11 de abril de ... filho de Paul Raab e de Gusta Biron, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 14 409-59);

Liu Su, natural da China nascido a 3 de abril de 1934, filho de Liu Tze Liang e de Chang Swai Ching, residente no Estado do Parana (Processo 905-60);

Laszlo Seidner, nascido a 16 de agôsto de 1910, filho de Seidner Izidor e de Zbinden Etel, residente no Estado de São Paulo (Processo 47 ...

... de 1960);

Maria Steven Domansky, natural da China, nascido a 20 de ... de 1928 filho de Etienne Domansky e de Wilhelmina Domansky, residente no Distrito Federal (Processo 35 ... de 1959);

Manda Kovacs, natural da Hungria, nascido a 11 de junho de 192... de Gyula Weisz e de Ilona ...

... Bogner, residente no Estado do ... Grande do Sul (Processo 118-60);

Maria Norbetta Dias Ferreira, natural de Portugal, nascida a 1 de ... de 1930, filha de Deolindo Dias Ferreira e de Leonor Castro Dias Ferreira, residente no Distrito ... (Processo 43 921-59);

Maria Davidson, natural da Romênia, nascido a 25 de novembro de 1907, filho de Villi Rosenfeld e de Fanny Goldenberg, residente no Estado de São Paulo (Processo 784-60);

Manoel Faustino das Neves, natural de Portugal, nascido a 19 de ... tembro de 1908, filho de Manoel Faustino das Neves e de Maria ... residente no Distrito Fed...

... Noguchi, ... de ... a 14 de março de ... filho de Sakai Noguchi e de ... Noguchi, residente no Estado de ... Paulo (Processo 951-60);

Natalio Szuchman, natural da Polônia, nascido a 18 de ... 1909 filho de Roberto ... e de Dobe Szuchman residente no Estado do Rio Grande ...

Nathan Gilead, ... filho de Maurix ... Gilead residente no Estado de ... (Processo ...

Nemer Adas, ... nascido a 15 de ... filho de Dib Adas e de ... Dib residente no Estado de São Paulo (Processo 21 ...

... de 1901, filho de ... e de Maria Wagner ... do Rio Grande do ...

Pedro José Antonio ... Líbano, nascido a 25 ... 1899, filho de José Tannus ... José Tannus, residente no Estado de ... (Processo ...

Peter Levi, natural da ... nascido a 26 de abril de ... de Iovam Levi e de Izabela Bar... residente no Estado de São Paulo (Processo 152-60);

Pedro Rodrigues Filho, natural de ... nascido a 26 de ... de 1909, filho de Pedro Rodrigues e de Honorina Rodrigues residente no Estado do Rio Grande do ...

Paul Friedrich Muller, ... Suissa, nascido a 21 de ... filho de Walter Paul ... e de Hedwig Muller residente no ... (Processo ...

Rodolphe Stephanou, ... Líbano, nascido a 4 de setembro de 1902 filho de Georges Demetre Stephanou e de Marina Stephanou residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 109-60);

Rodulph Shafferman, ... nascido a 19 de agôsto de ... filho de David Shafferman e de ... Ideleon Shafferman ... Estado de São Paulo ...

Rosalia Schön Levi, ... nascido a 19 de ... de 1905 filho de André Schön e de Mi... Schön residente ...

... nascido a 17 de ... filho de David ... e de Sofia ... residente no Distrito Federal ...

... Yasuhiko Yasuji e de Kimi ... residente no Estado de São ...

... nascido a 10 de ... filho de ... e de Maria ... residente no Estado de Minas Gerais (Processo ...

Simone Amelia Rondeau, natural da Romênia, nascida a 7 de fevereiro de 1938, filho de Julius Bleicher e de Clarisse Bleicher residente no Estado de São Paulo (Processo 162-60);

Sura Bunac, natural da Romênia, nascida a 16 de dezembro de 1911, filha de Salomão Kluckman e de Maria Kluckman, residente no Estado da Bahia (Processo 1.951-60);

Samuel Krugikoff, natural da Russia, nascido a 18 de setembro de 1898, filho de Marco Krugikoff e de Rosa Krugikoff, residente no Estado de São Paulo (Processo ...-60);

Stevan Grumbach, natural da Áustria, nascido a 25 de dezembro de ..., filho de ... e de Katharina ... residente no Estado de São Paulo (Processo ...);

... Paszkiewicz, natural da Argentina, nascida a 13 de janeiro de ... filha de Kupel Paszkiewicz e de Maria Amelia Paszkiewicz, residente no Distrito Federal (Processo ...);

... Kaya, natural de Japão, nascido a 6 de janeiro de 1926, filho de ... Kaya e de ... Kaya, residente no Estado de São Paulo (Processo ...);

... Bernstein, natural da Polônia, nascido a 8 de ... filho de ... Bernstein e de ... residente no Estado de São Paulo (Processo ...);

... Engelmann, natural da Alemanha, nascido a 3 de junho de 1910, filho de ... Engelmann e de Martha Engelmann, residente no Estado de São Paulo (Processo ...);

... Bulhões, natural da Polônia, nascido a 24 de setembro de 1901, filha de Rutines Marcuse e de Finkelstein Marcuse, residente no Distrito Federal (Processo 12 ...);

Ting Paing Hwa, natural da China, nascido a 13 de setembro de 1897 filho de Nee Sae Hwa e de Se Hwa residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo ...);

Yukio Kakubo, natural do Japão, nascido a 12 de fevereiro de 1929 filho de Yasuichi Kakubo e de Kimiko Kakubo residente no Estado do Paraná (Processo ...);

... Rosa, natural da Áustria, nascida a 24 de ... filha de ... Mendel residente no Estado de São Paulo (Processo ...).

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

Promover

... nascido em 1º de dezembro de 1909, ... ordem, com os ... lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ... Comissão de Promoções de Oficiais ...

I — Na carreira de Intendente

a) Na carreira de Intendente:

Para capitão-de-mar-e-guerra

Paulo Fragoso Antunes, da classe M à classe N, em vaga decorrente da aposentadoria de José Fernandes Braga;

b) Na carreira de Engenheiro:

Para capitão-de-mar-e-guerra

... da classe M à classe N, em vaga decorrente da promoção de Paulo Fragoso Antunes;

II — Na carreira de Intendente:

a) Na carreira de Intendente:

Para capitão-de-fragata

... da classe L à classe M, em vaga decorrente da promoção de José Fernandes Braga;

b) Na carreira de Engenheiro:

Para capitão-de-fragata

... da classe L à classe M, em vaga decorrente da promoção de Ary Monteiro Gomes Leitão;

Para capitão-tenente

... da classe K à classe L, em vaga decorrente da promoção de Walter Cruz Swensson;

... da classe J à classe K, em vaga decorrente da promoção de Antônio Alves Ramos Filho;

... da classe I à classe J, em vaga decorrente da promoção de Ruy Mello Vianna;

... da classe H à classe I, em vaga decorrente da promoção de Ivan Serpa;

... da classe G à classe H, em vaga decorrente da promoção de Ivan Serpa;

... da classe F à classe G, em vaga decorrente da promoção de Ivan Serpa;

... da classe E à classe F, em vaga decorrente da aposentadoria de Nelly Simas Guimarães Lemos;

d) Na carreira de Fuzileiro.

... da classe H à classe I, em vaga decorrente da promoção de Abelardo Goulart;

... da classe E à classe F, em vaga decorrente da promoção de Maximiliano Lage Mota;

... da classe J à classe ...

... da classe H à classe I, em vaga decorrente da promoção de Getulio Freitas;

... da classe G à classe H, em vaga decorrente da promoção de Aurelio Manuel de Souza;

... da classe F à classe G, em vaga decorrente da promoção de Joaquim José de Andrade Neves;

... da classe E à classe F, em vaga decorrente da promoção de Alberto Alves de Figueiredo;

... da classe D à classe E, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe C à classe D, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe B à classe C, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe A à classe B, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe H à classe I, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe G à classe H, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe F à classe G, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe E à classe F, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe D à classe E, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe C à classe D, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe B à classe C, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe A à classe B, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe H à classe I, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe G à classe H, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe F à classe G, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe E à classe F, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe D à classe E, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe C à classe D, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe B à classe C, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe A à classe B, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe H à classe I, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe G à classe H, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe F à classe G, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe E à classe F, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe D à classe E, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe C à classe D, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe B à classe C, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe A à classe B, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe H à classe I, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe G à classe H, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe F à classe G, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe E à classe F, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe D à classe E, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe C à classe D, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe B à classe C, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe A à classe B, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe H à classe I, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe G à classe H, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe F à classe G, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe E à classe F, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe D à classe E, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe C à classe D, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe B à classe C, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe A à classe B, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe H à classe I, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe G à classe H, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe F à classe G, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe E à classe F, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe D à classe E, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe C à classe D, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe B à classe C, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe A à classe B, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe H à classe I, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe G à classe H, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe F à classe G, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe E à classe F, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe D à classe E, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe C à classe D, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe B à classe C, em vaga decorrente da promoção de ...

... da classe A à classe B, em vaga decorrente da promoção de ...

...ge Dominguez da classe G à ... em vaga decorrente da pro... de Antonio ...

INISTÉRIO DA FAZENDA

...RETOS DE 8 DE MARÇO DE 1960

...no *D. O.* da mesma data

...ncionário

... 914 — 4º coluna ... referente à nomeação de ... de Carvalho Lobo, onde se ...: De acôrdo com o art. ... 1954 ... ocupante do cargo ... E ... — Leia-se: Nomear, ... com o art. 172, de 1944 ... do cargo da classe K ...

...STÉRIO DA VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS

...RETOS DE 4 DE MARÇO DE 1960

...idente da República resolve:

...NSAS, A PEDIDO

... *Nomear, de Pessoal Mensalista da Rêde de Viação Paraná-Catarina, do Ministério da ... Obras Públicas, de acôrdo ... art. 75, item I, da Lei número ... de 28 de outubro de 1952:*

... em vista o que consta do ... 4.343, de 1953, do Departamento de Administração do Ministério ... e Obras Públicas,

... função de referência 19 da ... de Artífice, Hermelino ... beneficiado pela Lei número ... de 9 de agôsto de 1954;

... função de referência 16 da ... de Praticante de escritório, Zenon ... beneficiado pela Lei número ... de 9 de agôsto de 1954;

... função de referência 17 da ... de Auxiliar de Artífice, ... beneficiado pela Lei número ... de 9 de agôsto de 1954;

... função de referência 17 da série funcional de Praticante de Escritório, Orlando ... beneficiado pela Lei número 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

... função de referência 17 da série funcional de Praticante de Escritório, Oswaldo ... Palmeira, beneficiado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

... função de referência 19 da série funcional de Telefonista, Angelo de Lucas ... beneficiado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

... função de referência 19 da série funcional de Artífice, Dionisio ... beneficiado pela Lei número 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

... função de referência 18 da série funcional de Auxiliar de Artífice, Amaral Mateus, beneficiado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

... função de referência 17 da série funcional de Auxiliar de Artífice, ... de Souza, beneficiado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

... função de referência 15 da série funcional de Auxiliar de Artífice, ... Ferreira de Assis, beneficiado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

... função de referência 15 da série funcional de Auxiliar de Artífice, ... de Oliveira, beneficiado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

... função de referência 15 da série funcional de Auxiliar de Artífice, Abilio de Oliveira, beneficiado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

b) da função de referência 18 da série funcional de Auxiliar de Artífice, Adevaldo Paulo, beneficiado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

c) da função de referência 15 da série funcional de Auxiliar de Artífice, Julio Jorgetto, beneficiado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

d) da função de referência 19 da série funcional de Artífice, Alfeu Demetercq beneficiado pel Lei número 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

e) da função de referência 18 da série funcional de Artífice, Pedro Filling Sobrinho, beneficiado pela Lei nº 2.284 de 9 de agôsto de 1954;

f) da função de referência 15 da série funcional de Auxiliar de Artífice, Miguel Prazato, beneficiado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

Na Tabela Numerica Especial de Extranumerario-mensalista da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 6.809, de 1953, do Departamento de Administração do Ministerio da Viação e Obras Publicas,

Da função de referência 17 da série funcional de Despachador, Marina Sarmento Gaeliano, beneficiada pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

Na Tabela Numérica de Pessoal Mensalista da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei numero 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 29 485, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Publicas,

a) da função de referência 18 da série funcional de Auxiliar de Artífice, Jacyr Alves, beneficiado pela Lei número 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

b) da função de referência 15 da série funcional de Guarda-Freios, Thomaz Pereira do Nascimento, beneficiado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

c) da função de referência 17 da série funcional de Praticante de Escritório, Clemente Ivan Francisco Comandulli, beneficiado pela Lei número 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

Na Tabela Única de Extranumerario-mensalista — Parte Permanente do Departamento dos Correios e Telegrafos — do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 561, de 1956, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Da função de referência 17 da série funcional de Mensageiro, Waldir Costa da Silva, beneficiado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954,

Na Tabela Numérica do Pessoal Mensalista da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 17 [illegible] de 1959 do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Publicas,

a) da função de referência 15 da série funcional de Auxiliar de Artífice, Odair Marques Lopes, beneficiado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

b) da função de referência 19 da série funcional de Artífice, Waldemiro Costa, beneficiado pela Lei nº 2.284 de 9 de agôsto de 1954;

c) da função de referência 21 da série funcional de Desenhista João Eduardo Berquó Fernandes Coelho, beneficiado pela Lei nº 2.284 de 9 de agôsto de 1954;

d) da função de referência 20 da série funcional de Telegrafista Dilson Gonzaga Pereira, beneficiado pela Lei nº 2.284 de 9 de agôsto de 1954;

Na Tabela Única de Extranumerario-mensalista do Departamento dos Correios e Telegrafos do Ministerio da Viação e Obras Publicas de acôrdo com o art. 75, item I da Lei numero 28 de outubro de 1952:

Tendo em vista o que consta do processo nº 2 966, de 1960, do Departamento de Administração do Ministerio da Viação e Obras Publicas,

Da função de referência 16 da série funcional de Auxiliar de tratamento pessoal, Zila Duarte Benevenuto, beneficiada pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954;

Na Tabela Numerica Especial de Extranumerario-mensalista da Diretoria-Geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de acôrdo com o art. 75, item I da Lei numero 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Tendo em vista o que consta do processo nº 2 257, de 1960, do Departamento de Administração do Ministerio da Viação e Obras Publicas,

Da função de referência 13 da série funcional de Servical, Ayrton da Costa Duraes, beneficiado pela Lei numero 2 284, de 9 de agôsto de 1954;

Na Tabela Numerica Especial de Extranumerario-mensalista da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, do Ministerio da Viação e Obras Publicas de acôrdo com o art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do processo nº 18 322, de 1959, do Departamento de Administração do Ministerio da Viação e Obras Publicas,

Da função de referência 16 da série funcional de Aprendiz de torneiro, Waldemar Messias de Araujo, beneficiado pela Lei nº 2 284, de 9 de agôsto de 1954;

Na Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministerio da Viação e Obras Publicas de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.362, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Publicas,

Da função de referência 19 da série funcional de Auxiliar de escritorio, Jurema Inocencio da Silva, beneficiada pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954

[illegible]

Tendo em vista o que consta o Processo nº 32 013-59 do Departamento de Administração do Ministerio da Viação e Obras Publicas,

Ao professor Joaquim Maia, da função de Membro do Conselho Nacional [illegible] da Universidade do Brasil

[illegible]

De acôrdo com o art. 14, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro III — Parte Permanente — do Ministerio da Viação e Obras Publicas, as promoções de:

Tendo em vista o que consta do Processo número [illegible] de 1959 do Departamento [illegible] do Ministério da Viação e Obras Publicas,

1º) José Arcanjo Rosa para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, criado pela Lei nº 1 229, de 13 de novembro de 1950;

2º) José Simões de Freitas para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, criado pela Lei nº 1 229, de 13 de novembro de 1950;

3º) Ivanildo Corrêa da Silva para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios criado pela Lei número 1 229, de 13 de novembro de 1950;

4º) Luiz Gomes da Silva para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, criado pela Lei nº 1 229, de 13 de novembro de 1950;

5º) José Pereira da Rocha para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, criado pela Lei nº 1 229, de 13 de novembro de 1950;

6º) José Chaves Genovez para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, criado pela Lei nº 1 229, de 13 de novembro de 1950;

7º) Newton Azevedo Andrade para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios criado pela Lei número 1 229, de 13 de novembro de 1950;

8º) Adalberto Ferreira de Almeida para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de José da Silva;

9º) Altair da Cunha Carvalho para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de José Maia Brixar;

10) Altamir da Cunha Guimarães para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios vago em virtude da promoção de Flavio Gonçalves;

11) Alvaro Augusto Ramos para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Adenico Patricio Lima;

12) Antônio Barberino Lago para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios vago em virtude da promoção de Wanton Simões;

13) Antônio Ferreira Santos para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Wilson de Jesus Machado;

14) Arnaud Barbosa de Melo para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de José Walter Dias Oliveira;

15) Atlas Frota Mota para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Orlando Manta Malaquias;

16) Clovis Ferreira Marques para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios vago em virtude da promoção de Augusto Rodrigues da Silva;

17) Diamantino Timoteo Alves para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, criado pela Lei numero 1.229, de 13 de novembro de 1950;

18) Edmo Martins Pontes para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Oswaldo Camargo;

19) Joacyr Pedro para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de João Imero Menezes;

20) João Diogo de Oliveira para [illegible] da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Hercilio Luiz;

21) José Lopes de Sousa para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Orgil Lemos;

22) José Alves de Melo para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios criado pela Lei nº 1 229, de 13 de novembro de 1950.

24) José Gabriel de Moraes Brezner para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Aidão Barbosa;

25) Jose Roque de Paulo para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Antônio Silvestre Pereira;

26) Jose Cavaneiro Mendes para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Moises Paulino de Bar-

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Mario Neves para exercer o da classe F da carreira de ...-fios, vago em virtude da ... de Marcos Zancanaro;

... Alves de Souza para ... o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Manoel Aprigio ...;

... Lourenço de Carvalho para ... o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude ... de Yonnar Bezerra;

... Nicolosinho para exercer ... da classe F da carreira de ..., vago em virtude da promoção de Milton Yee;

Carlos de Jesus Campos Martins para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Erivaldo ...;

... Francisco Valadares ... o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Jackson ...;

... Lopes Ferreira para ... o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude ... de Heitor Fonseca dos ...;

... José da Rocha para ... o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude ... de Antonio do Carmo ... pela Lei nº 1.229, de ... novembro de 1950;

... de Sales Pontes, para ... o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, criado pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950;

... Batista Vieira para exercer ... da classe F da carreira de Guarda-fios, criado pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de ...;

... Maria Roma Brasil Nogueira ... para exercer o ... classe F da carreira de ..., criado pela Lei nº 1.229, de novembro de 1950;

... Vitório da Silva para ... o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, criado pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950;

... Cardoso para exercer ... da classe F da carreira de ..., criado pela Lei nº 1.229, de novembro de 1950;

... Fernandes de Almeida exercer o cargo da classe ... da carreira de Guarda-fios, criado pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950;

... Bastos Ribeiro para ... o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, criado pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950;

... Xavier da Rocha para ... o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de José da Silva;

... Domingos Ventura Fialho para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de José Maia ...;

... Soares Victorino para ... o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Flávio Gonçalves;

... Chagas Fontes para ... o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Aderico Patrício;

... Felipe Coutinho para ... o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Winton Simões;

... Osvaldo Valgas para ... o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Wilson de Jesus Maia;

... de Souza Cunha para ... o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de José Walter Dias de Oliveira;

92) Dulcídio Vieira Parada para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Orlando Manta Malaquias;

93) Ivan Manoel da Costa, para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Augusto Rodrigues da Silva;

94) Waldir Barbi para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, criado pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950;

95) Walter Rodrigues de Araújo para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Osvaldo Carneiro;

96) Vivaldo de Almeida Nery para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de João Imero Menegol;

97) Pedro Carvalcanti Sobrinho para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de ... Gonçalves;

98) Ulisses Dantas da Silva para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Hercilio Luiz do Nascimento;

99) Carlos de Araújo Santos para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Oadi Lockes;

100) Olavo Marinho Falcão para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, criado pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950;

101) Eyder Cruz para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Aldão Barbosa;

102) José do Patrocinio Martins para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Antônio Silvestre Pereira;

103) Raimundo Gomes de Melo para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Moisés Paulino de Barros;

104) José Fernandes Macedo Araújo para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Pedro Alves Filho;

105) Marino Maciel, para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Raimundo Leal Silva;

106) Arlindo Dias Carneiro, para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Antônio Gagno;

107) Dionisio Lira, para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Lindolfo Poques Portela;

108) Valdemar Marcos dos Santos, para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Amaro da Rocha Guedes;

109) Carlos Patriolino de Albuquerque, para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Oswaldo Vasques de Araújo;

110) Antonio Geraldo dos Santos para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de José Baptista;

111) Osvaldo Sousa da Silva, para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de José de Melo Sobrinho;

112) Darcy Ozá Muniz para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de N... Pessoa da Costa;

113) José Nascimento Barros, para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de João de Almeida Lira;

114) José Barreto de Araújo para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, vago em virtude da promoção de Edson Rodrigues ...;

... para exercer ... F da carreira de ... em virtude ... Ferreira ...;

... Raimundo ... para exercer o cargo da classe F da carreira de Guarda-fios, criado pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de ...;

Para o Quadro I — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de ...

1) Raimunda Rodrigues Motta de Andrade, para exercer o cargo de Escriturário, classe E, vago em virtude da exoneração de Joaquim ... Graça Reis Filho;

2) Yolanda Gouveia Cunha, para exercer o cargo de Escriturário, classe E, vago em virtude da promoção de Virginia Bastos Varela;

3) Heleida Torres Correia, para exercer o cargo de Escriturário, classe E, vago em virtude da exoneração de Roberto Ferreira de Oliveira Cavalcanti;

4) Maria de Lourdes Verna, para exercer o cargo de Escriturário, classe E, vago em virtude da exoneração de Nizia Marina de Figueiredo Pereira;

5) Larre Palmeira do Nascimento, para exercer o cargo de Escriturário, classe E, vago em virtude da promoção de Celeste Dominguez Vieira;

6) Enezi Perillo Fleury, para exercer o cargo de Escriturário, classe E, vago em virtude da promoção de Olga Tavares de Assis; e

7) Janiro Pontes Costa, para exercer o cargo de Escriturário, classe E, vago em virtude da promoção de Teresinha de Jesus Abreu Damous.

De acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 3º da Lei nº 3.205, de 15 de julho de 1957.

Celio Peixoto Sales, para exercer o cargo de Tesoureiro-auxiliar (Padrão CC-7, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Maria Aurea de Sousa.

De acôrdo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

José Ribeiro de Mello para exercer, interinamente o cargo da classe "I" da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Benito Gonçalves de Mello.

De acôrdo com o disposto no parágrafo único do art. 36 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957.

O Ministro Henrique Rodrigues Valle, o Procurador da 1ª Categoria Alvaro de Salles Coelho e Dr Paulo Ferraz Gerardo Paulo Saldanha da Gama Machado, João Batista Bocado e Nilo Serralho, para exercerem, no Conselho Consultivo da Comissão ... Permanente, respectivamente, do Ministério da Viação e Obras Públicas do Ministerio do Trabalho Indústria e Comercio, do Sindicato Nacional das Emprêsas de Navegação Marítima, do Sindicato da Industria da Construção Naval do Rio de Janeiro, da Federação dos Trabalhadores em Transporte Marítimo e Fluvial e da Federação das Associações Comerciais do Brasil.

Diárias

Tendo em vista o que consta do Processo nº 32.013-59 do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas e de acôrdo com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei nº 4.966, de 1 de outubro de 1942

Domingos Fleury da Rocha, na qualidade de professor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, para exercer a função de Membro do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia.

...

De acôrdo com o artigo 59, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 46.496, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

João Henrique Corrêa, na função de Maquinista de 3ª classe, da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, da qual passa a ser considerado ocupante para todos os efeitos, independentemente de vaga, a partir de 13 de novembro de 1942, data da sua dispensa;

b) considerá-lo, para todos os efeitos, classificado como extranumerário-diarista, a partir de 1º de janeiro de 1944, de acôrdo com o Decreto número 15.073, de 16 de março do mesmo ano;

c) considerá-lo classificado na função de Maquinista de 2ª classe, conforme Processo nº 27.522, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de 7 de fevereiro de 1950;

d) considerá-lo classificado na função de Maquinista, referência 21, a partir de 18 de dezembro de 1952, de acôrdo com o Decreto nº 34.014, de 30 de setembro de 1953, que dispõe sôbre a Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina (artigo 6º da Lei nº 1.765 de 1952), devendo o mesmo servidor passar a ocupar a vaga decorrente da aposentadoria de João Custódio Cardoso.

Fazer reverter à atividade:

Tendo em vista o que consta do Processo número 17.538 de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas;

De acôrdo com o artigo 88, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Ivo Alves Peitosa, aposentado no cargo da classe J da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar ... para exercer o cargo da classe J da carreira de Telegrafista do mesmo Quadro Parte Permanente, do Ministério, em vaga decorrente da promoção de Fernando ...

De acôrdo com o artigo 88, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º, item I, letra "a" da Lei nº 3.780, de 3 de janeiro de 1960, com a redação dada pela Lei nº 2.322, de 8 de novembro de 1954.

Tendo em vista o que consta do Processo número 4.542 de 1958, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

João da Silveira Caldeira Neves aposentado no cargo da classe G da carreira de Auxiliar de Portaria, a

Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo [illegible], do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, em vaga decorrente de promoção de Lenard de Melo Carvalho.

APOSENTAR.

No Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1 711, de 28 de outubro de 1952

Ernesto [illegible], amparado pelo [illegible] da Disposições [illegible] Transitórias [illegible] Constituição [illegible] Federal, [illegible] Coletoria [illegible] Cruzeiro.

No Tabela Numérica Suplementar de Extranumerários-mensalistas da Estrada de Ferro [illegible] Leste, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 178, item [illegible], da Lei [illegible] de 28 de outubro de 1952:

Antônio Alves Pacheco de Oliveira, beneficiado pela Lei n.º 1 [illegible], de 9 de agôsto de 1954, [illegible] função [illegible] referência 18, da série funcional de [illegible], símbolo [illegible], do Decreto n.º 729, de 1939.

[illegible] Lima dos Santos, amparado pelo [illegible] Disposições [illegible] Transitórias [illegible] Constituição [illegible] Federal, na [illegible] referência 19 da série funcional de Auxiliar de Escritório, símbolo [illegible], do Decreto n.º [illegible], de 1939.

[illegible] Lopes, beneficiado pela Lei n.º [illegible], de 9 de agôsto de 1954, [illegible] referência 18, da série funcional de [illegible], símbolo [illegible], do Decreto n.º 408, de 1938.

No Tabela Numérica Suplementar de Extranumerários-mensalistas da Estrada de Ferro Leste Brasileiro, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 178, item [illegible], da Lei [illegible] de 28 de outubro de 1952:

[illegible] Barbosa, amparado pelo artigo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 21 da série funcional de Auxiliar de Escritório, símbolo [illegible], do Decreto n.º 729, de 1939.

[illegible] Ferreira, amparado pelo artigo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 21 da série funcional de Auxiliar de Escritório, símbolo [illegible], do Decreto n.º 729, de 1939.

No Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1 711, de 28 de outubro de 1952:

Promover [illegible] Ferreira, [illegible] Chefe [illegible] Divisão, símbolo [illegible], [illegible] Quadro [illegible] Parte [illegible] Ministério [illegible] Viação [illegible] Obras Públicas, [illegible] Chefe [illegible] Divisão, símbolo [illegible], do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, em vaga decorrente de promoção de Lenard de Melo Carvalho.

No Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1 711, de 28 de outubro de 1952:

Promover [illegible] Ferreira, [illegible] Chefe [illegible] Divisão, símbolo [illegible], [illegible] Quadro [illegible] Parte [illegible] Ministério [illegible] Viação [illegible] Obras Públicas, [illegible] Chefe [illegible] Divisão, símbolo [illegible], do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, em vaga decorrente de promoção de Lenard de Melo Carvalho.

No Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1 711, de 28 de outubro de 1952:

Vidalvo de Sousa Santos, amparado pelo artigo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 21 da série funcional de Carpinteiro.

No Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1 711, de 28 de outubro de 1952:

Francisco Miranda, no cargo de classe H, de Agente de Estação de 1.ª

No Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1 711, de 28 de outubro de 1952:

Fidélis de Souza Barros, amparado pelo artigo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 22 da série funcional de Carpinteiro.

No Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1 711, de 28 de outubro de 1952:

Georgina Lardy Machado Bezerra, no cargo de classe I da carreira de Almoxarife.

No Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo [illegible] combinado com o artigo 178, item [illegible], da Lei n.º [illegible], de 28 de outubro de 1952:

José Custódio de Oliveira Filho no cargo de classe H da carreira de Agente de estrada de ferro.

No Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo [illegible] combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º [illegible], de 28 de outubro de 1952:

[illegible] Ferreira, amparado pelo artigo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 20 da série funcional de Auxiliar de Escritório.

No Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1 711, de 28 de outubro de 1952:

[illegible] Ferreira, amparado pelo artigo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 20 da série funcional de Auxiliar de Escritório.

No Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo [illegible] combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º [illegible], de 28 de outubro de 1952:

[illegible] Ferreira, amparado pelo artigo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 20 da série funcional de Auxiliar de Escritório.

No Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo [illegible] combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º [illegible], de 28 de outubro de 1952:

[illegible] Ferreira, amparado pelo artigo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 20 da série funcional de Auxiliar de Escritório.

No Tabela Numérica Suplementar de Extranumerários-mensalistas da Estrada de Ferro [illegible] do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo [illegible] combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º [illegible], de 28 de outubro de 1952:

José [illegible], amparado pelo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 21 da série funcional de Auxiliar de Escritório, símbolo [illegible], do Decreto n.º [illegible], de 1939.

Paulino Ferreira [illegible], amparado pelo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 21 da série funcional de Auxiliar de Escritório, símbolo [illegible], do Decreto n.º [illegible], de 1939.

No Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo [illegible] combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º [illegible], de 28 de outubro de 1952:

Expedito Rodrigues Pinto, amparado pelo artigo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 20 da série funcional de Auxiliar de Escritório, símbolo [illegible], do Decreto n.º [illegible], de 1939.

No Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo [illegible] combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º [illegible], de 28 de outubro de 1952:

[illegible] Ferreira, amparado pelo artigo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 20 da série funcional de Auxiliar de Escritório, símbolo [illegible], do Decreto n.º [illegible], de 1939.

No Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo [illegible] combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º [illegible], de 28 de outubro de 1952:

[illegible] Ferreira, amparado pelo artigo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 20 da série funcional de Auxiliar de Escritório, símbolo [illegible], do Decreto n.º [illegible], de 1939.

No Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo [illegible] combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º [illegible], de 28 de outubro de 1952:

[illegible] Ferreira, amparado pelo artigo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 20 da série funcional de Auxiliar de Escritório, símbolo [illegible], do Decreto n.º [illegible], de 1939.

No Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo [illegible] combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º [illegible], de 28 de outubro de 1952:

[illegible] Ferreira, amparado pelo artigo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 20 da série funcional de Auxiliar de Escritório, símbolo [illegible], do Decreto n.º [illegible], de 1939.

No Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo [illegible] combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º [illegible], de 28 de outubro de 1952:

[illegible] Ferreira, amparado pelo artigo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 20 da série funcional de Auxiliar de Escritório, símbolo [illegible], do Decreto n.º [illegible], de 1939.

No Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo [illegible] combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º [illegible], de 28 de outubro de 1952:

[illegible] Ferreira, amparado pelo artigo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 20 da série funcional de Auxiliar de Escritório, símbolo [illegible], do Decreto n.º [illegible], de 1939.

No Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo [illegible] combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º [illegible], de 28 de outubro de 1952:

[illegible] Ferreira, amparado pelo artigo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 20 da série funcional de Auxiliar de Escritório, símbolo [illegible], do Decreto n.º [illegible], de 1939.

No Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo [illegible] combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º [illegible], de 28 de outubro de 1952:

[illegible] Ferreira, amparado pelo artigo [illegible] das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] Constituição Federal, [illegible] referência 20 da série funcional de Auxiliar de Escritório, símbolo [illegible], do Decreto n.º [illegible], de 1939.

...o de 1954, na função de referên-... da série funcional de Traba-... nº 33.666, de 1959);

... Vale Garcia, beneficia-... Lei nº 2.284, de 9 de agôsto ... na função de referência 18 ... funcional de Guarda (Pro-... 27.[illegible] de 1959).

Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Mossoro-Sousa, do Ministério da Viação e Obras Públi-...

...rdo com o artigo 176, item III, ... com o artigo 178, item ... da Lei nº 1.711, de 28 de outu... de 1952.

... Ferreira do Nascimento ... pela Lei nº 2.284, de 9 de ... de 1954, na função de referên-... da série funcional de Vigia ... nº 31.089, de 1959).

... com o artigo 176, item III, ... com os artigos 178, item ... item I, da Lei número ... de 28 de outubro de 1952.

... Machado da Silva, beneficia... ... nº 2.284, de 9 de agôsto ... na função de referência 12 ... funcional de Guarda-chaves ... nº 4.247, de 1959).

... Numérica Especial de Extranumerário-mensalista da Rêde ... Cearense, do Ministério ... e Obras Públicas,

... com o artigo 176, item III, ... nº 1.711, de 28 de outubro ...

... Soares de Lima, benefi... pela Lei nº 2.284, de 9 de agôs... 1954, na função de referência ... série funcional de Auxiliar de ... Processo nº 28.803, de 1959);

... com o artigo 176, item III, ... o artigo 178, item ... da Lei nº 1.711, de 28 de outu... de 1952.

Vicente Félix de Sousa, beneficiado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, na função de referência ... série funcional de Artífice ... nº 34 071, de 1959);

... Calixto dos Santos, be... pela Lei nº 2.284, de 9 de ... de 1954, na função de referên... da série funcional de Traba... Processo nº 35.238, de 1959);

... Batista de Brito, benefi... pela Lei nº 2.284, de 9 de agôs... 1954, na função de referência ... série funcional de Auxiliar de ... Processo nº 35.330, de 1959);

... Monteiro Alves, beneficia... Lei nº 2.284, de 9 de agôsto ... na função de referência 15 ... funcional de Auxiliar de ar... (Processo nº 28 693, de 1959);

... Fernando de Freitas bene... pela Lei nº 2.284, de 9 de ... de 1954, na função de refe... da série funcional de Au... de estrada (Processo nº 4.797, ...);

... Antônio Paulino da Costa, be... pela Lei nº 2.284, de 9 de ... de 1954, na função de refe... da série funcional de Guarda ... nº 34 697, de 1959).

MARÇO DE 1960

... Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil do Ministério da Viação e Obras Públicas de acôrdo com o artigo 196, item II do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939.

... Jacob, no cargo da classe G ... de Movimento da estrada ... a partir de 10 de abril de ...

Na Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil do Ministério da Viação e Obras Públicas de acôrdo com o artigo 196, item II do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939.

... da classe C da carreira de Auxiliar de estrada de ferro, a partir de 30 de junho de 1950. (Processo nº 35 897, de 1959);

De acôrdo com o artigo 197 do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Jose Ferreira de Vasconcellos, no cargo da classe E da carreira de Auxiliar de estrada de ferro, a partir de 30 de novembro de 1950. (Processo nº 28.262, de 1959);

No Quadro II do Ministério da Viação e Obras Publicas, de acôrdo com o artigo 196, item II do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Juracy Chibarne de Bustamante Sá, no cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, a partir de 16 de junho de 1950. (Processo nº 566, de 1960);

De acôrdo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939,

1) Eurico Ferreira da Cunha, no cargo da classe E da carreira de Escriturário, a partir de 1º de abril de 1940. (Processo nº 5.645, de 1959);

2) Rachel Tourinho, no cargo da classe F da carreira de Escriturário, a partir de 10 de junho de 1948. (Processo nº 37.685, de 1959).

No Quadro II do Ministério da Viação e Obras Publicas, de acôrdo com o art. 197, item b, do Decreto-lei numero 1.713, de 28 de outubro de 1939:

1) Anacleto Francisco Rasca Junior no cargo da classe J da carreira de Maquinista de estrada de ferro, a partir de 16 de abril de 1945 (Processo número 36.999, de 1959);

2) Evangelino Benedicto de Andrade no cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, a partir de 31 de agôsto de 1944 (Processo nº 38.362, de 1959).

No Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acôrdo com o art. 197 do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Carlos Gonçalves [illegible] de Oficial de gabinete da Estrada de ferro, a partir de 21 de abril de 1950.

Na antiga Tabela Numérica de Lotação da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro do Ministério da Viação e Obras Públicas de acôrdo com o art. 197 do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939.

... da Silva II amparado ... do Ato das Disposições ... Transitórias, na fun... ... a partir de 10 de ...

... da Viação Férrea ... e Obras Públicas ... art. 197 do Decre... de outubro de ...

... Félix amparado pelo arti... do Ato das Disposições Cons... Transitórias, na função de ... da série funcional de ... a partir de 25 de dezembro de 1954;

Na Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro do Ministério da Viação e Obras Publicas de acôrdo com o art. 176, item II combinado com o art. 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Alipio Avelino Ramos, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 17 da série funcional de Feitor, a partir de 31 de julho de 1958;

Na Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista da Rêde de Viação Cearense, do Ministério da Viação e Obras Publicas, de acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

José Rodrigues Leitão, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 18 da série funcional de Feitor, a partir de 1º de novembro de 1958.

No Quadro I — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Publicas, de acôrdo com o art. 176, item I combinado com os arts. 187 e 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Argeu Alves Dias Gomes, no cargo da classe I da carreira de Auxiliar de Engenheiro, a partir de 15 de junho de 1939.

... Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil do Ministério da Viação e Obras Públicas de acôrdo com o art. 197 do Decreto-lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

... Pedrosa da Rosa, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 20 da série funcional de Auxiliar de Artífice, a partir de 4 de maio de 1959.

No Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Publicas, de acôrdo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Alcio Rocha Sousa, no cargo da classe H da carreira de Telegrafista, a partir de 5 de outubro de 1959 (Processo nº 648, de 1960);

2) João Fernandes de Carvalho, no cargo da classe H da carreira de Auxiliar de Portaria, a partir de 15 de março de 1959 (Processo nº 17.525, de ...

Na Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Publicas, de acôrdo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Antonio de Oliveira amparado pelo ... 23 do Ato das Disposições Cons... Transitórias, na função de ... referência 20 da série funcional de ... de 14 de julho ... 1.070, de 1959);

... item I, ... 184, ... de 28 de ...

... 23 do Ato das ... na função de referência 20 da ... funcional de Feitor de Linha a ... de 10 de janeiro de 1956 (Processo nº 15.091, de 1959).

2) Augusto Mendes da Silva, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 26 da série funcional de Mestre de Obras a partir de 13 de janeiro de 1955 (Processo nº 15 989, de 1959);

3) Antonio Celestino de Araujo, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 21 da série funcional de Guarda-freios, a partir de 5 de abril de 1955 (Processo nº 2.007, de 1960);

4) Pedro Telles dos Santos, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 21 da série funcional de Artífice, a partir de 2 de novembro de 1958 (Processo nº 2.214, de 1960).

Na Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acôrdo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 184, item I e 187 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Augusto Bastos, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 20 da série funcional de Trabalhador, a partir de 16 de setembro de 1956 (Processo nº 21.075, de 1959);

... Custódio da Silva, ... pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 21 da série ... funcional de Feitor de Linha, a partir de 28 de ... de 1956 (Proc. nº 14.[illegible] de 1959);

... Clarindo Caetano, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 21 da série funcional de Artífice, a partir de 23 de ... de 1956 (Proc. nº 33.945, de 1959);

4) Antonio da Costa, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 21 da série funcional de Guarda-chaves, a partir de 19 de junho de 1957 (Proc. número 44.643, de 1958).

CONCEDEM APOSENTADORIAS:

Na Tabela de Mensalistas do Extinto Departamento Nacional de Obras e Saneamento, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Nicolau Antonio Georgeu, [illegible] pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 33 do [illegible] do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com a Lei nº 1.711, de 1952.

Na Tabela de Mensalistas do Extinto Departamento Nacional de Obras e Saneamento, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A [illegible] pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 33 do [illegible] do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com a Lei nº 1.711, de 1952.

A [illegible] pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 33 do [illegible] do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com a Lei nº 1.711, de 1952.

Na Tabela de Mensalistas do Extinto Departamento Nacional de Obras e Saneamento, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A [illegible] pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 33 do [illegible] do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com a Lei nº 1.711, de 1952.

A [illegible] pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias na função de referência 33 do [illegible] do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com a Lei nº 1.711, de 1952.

A [illegible] pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

Transitorias, na função de referência 20 da série funcional de Guarda-chaves (Processo nº 17.060, de 1959).

Na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro São Luis-Teresina, do Ministério da Viação e Obras Publicas, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Raimundo Nonato de Souza, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 20 da serie funcional de Maquinista (Processo nº 35.493, de 1959);

b) de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

A Venâncio Eurico Pires, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, na função de referência 24 da série funcional de Mestre (Processo nº 32.406, 1959);

No Quadro III — Parte Permanente — do Ministerio da Viação e Obras Publicas, a) de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Donato de Azevedo, no cargo de classe I da carreira de Carteiro (Processo nº 36 083, de 1959);

b de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

1º a Jandyr Toledo Barbosa, no cargo da classe M da carreira de Telegrafista (Processo nº 37.309, de 1959);

2º a Emilio Joaquim de Oliveira, no cargo da classe M da carreira de Portalista (Processo nº 463, de 1960);

3º a Octacilio Marques, no cargo da classe M da carreira de Postalista (Processo nº 469, de 1960).

No Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Publicas, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei numero 1.711, de 28 de outubro de 1952;

1º a Azenar Borges no cargo da classe J da carreira de Guarda-fio (Processo nº 32.009, de 1959);

2º a João Agrario de Queiroz, no cargo da classe E da carreira de Guarda-fio (Processo nº 37.288, de 1959);

3º a José Octavio de Siqueira, no cargo da classe D da carreira de Guarda-fio (Processo número 38.745, de 1959);

4º a Manoel Pereira Soares, no cargo da classe J da carreira de Carpinteiro (Processo nº 36.886, de 1959);

5º a Mario da Conceição Teixeira Lemos no cargo da classe C da carreira de Agente (Processo número 38.945, de 1959);

6º a Maria José Resende de Oliveira, no cargo da classe K da carreira de Telegrafista (Processo número 37.945, de 1959);

7º a Wanderley Prado, no cargo da classe M da carreira de Telegrafista (Processo nº 36.886 de 1959);

de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

1º a Arcadio Gomes de Almeida, no cargo da classe O da carreira de Oficial Administrativo (Processo numero 36.368, de 1959);

2º a Carlos Schmidt, no cargo da classe O da carreira de Telegrafista (Processo nº 36 362, de 1959);

3º a Cicero Sampaio, no cargo da classe O da carreira de Oficial Administrativo (Processo nº 36 366 de 1959);

4º a Francisco da Silva e Souza no cargo da classe J da carreira de Auxiliar de Portaria (Processo numero 38 194, de 1959);

5º a Francisco Venturelia no cargo da classe O da carreira de Telegrafista (Processo nº 36 453 de 1959);

6º a Plinio Prata Freire de Andrada, no cargo da classe O da carreira de Oficial administrativo (Processo nº 37 824, de 1959);

Na Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

a Alfredo Machado Faleiro amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, na função de referência 20 da serie funcional de Trabalhador de linha

Na Tabela Numerica de Extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro de Braganca do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Francisco Monteiro Godinho amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 27 da série funcional de Artífice especializado.

Na Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Publicas, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Jorge Luciano, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, na função de referência 20 da série funcional de Trabalhador de linha

No Quadro V do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A João Benicio de Sales, no cargo da classe C da carreira de Servente.

Na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Mossoró-Sousa do Ministério da Viacão e Obras Publicas, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A José Cordeiro Filho beneficiado pela Lei nº 2 284, de 9 de agôsto de 1954, na função de referência 21 da série funcional de Maquinista

Na Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viacão e Obras Públicas, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Nelson Appolinario de Sousa amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, na função de referência 20 da série funcional de Trabalhador de linha

Na Tabela de Mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Publicas, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184 item II da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952,

A Paschoal Januario Gonsalves amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, na função de referencia 22 da série funcional de Auxiliar de escritorio

Na Tabela Especial de Mensalista da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil do Ministerio da Viação e Obras Publicas de acôrdo com o artigo 176, item II combinado com o artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

a Anibal de Moraes amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias na função de referência 19 da série funcional de Auxiliar de artifice (Processo 25 838, de 1959);

a José Timoteo amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 21 da série funcional de Artifice (Processo nº 29 284, de 1959);

No Quadro I — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Publicas, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item III da Lei nº 1 711 de 28 de outubro de 1952

A Moacir Malheiros Fernandes Silva, no cargo de Consultor Tecnico

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960

Publicado no D. O. de 12 de fevereiro de 1960

Retificado

Página 2 466 — 1º coluna: onde se lê: Manoel Pereira Barbosa, beneficiado pela; leia-se: Manoel Moreira Barbosa, beneficiado pela

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República, [illegible]

Resolve

De acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952,

Dalva Maria Monteiro de Castro, ocupante da função de referência 20 da Serie Funcional de Auxiliar de Biblioteca da Parte Permanente do Tabela Unica de Extranumerários-Mensalistas do Ministerio da Educação e Cultura, para exercer o cargo de classe I da carreira de Bibliotecario do Quadro Permanente do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio vago em virtude da aposentadoria de Maria Ieiva Veiga de Oliveira.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da Republica [illegible]

Resolve POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

O Tenente-Coronel Aviador Engenheiro Jose Guilherme Bezerra de Menezes das funções de Diretor do Nucleo de Parque de Aeronáutica de Lagoa Santa; e

— nomear o Tenente-Coronel Aviador Engenheiro José Guilherme Bezerra de Menezes para exercer interinamente as funções de Diretor do Parque de Aeronáutica de Recife

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da Republica [illegible]

RESOLVE, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Tenente-Coronel Aviador Engenheiro Renato de Paula Rhecken para exercer as funções de Diretor do Nucleo de Parque de Aeronáutica de Lagoa Santa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MENSAGENS

PA 9 305-00 — Nº 70 de 8 de março de 1960. Restitui ao SENADO FEDERAL autografos do projeto de lei, sancionado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 25.000.000,00. Destinado à regularização de despesas da Superintendencia das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional [illegible]

PR 5 397 60 — Nº 71 de 8 de março de 1960. Restitui ao SENADO FEDERAL autógrafos do projeto de lei, sancionado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda e Cultura, o crédito especial de Cr$ [illegible] 3 000 000,00 destinado a auxiliar a restauração da Igreja de Nossa Senhora de Loreto do Rio de Janeiro [illegible]

PR [illegible]

— MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

— *Exposições de Motivos:*

PR 10.019-60 — Nº 94 de 22 de janeiro de 1960. Submete processo em que TEOTONIO PEREIRA DE SOUZA solicita comu- ... que foi con- ... pela Justiça do Estado de São ... Rest. proc. ao M.J.N.I. em 10-3-60. RELAÇÃO DOS PROCESSOS A QUE SE REFERE O DESPACHO ACIMA, RELATIVOS A INDULTO OU COMUTAÇÃO DE PENA

PR 10.020-60 — Nº 96 de 22 de janeiro de 1960. ALIPIO FLORIANO ... Justiça do Estado de São ...

PR ... — ... MARINA ... PEREIRA MARINO ... foi condenado seu esposo JOÃO MARINO pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. 47 351-59).

PR ... — ... condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. 47.880-59.

PR 10.023-60 — Nº 115 de 23 de janeiro de 1960. ANTENOR SABINO ... condenado pela Justiça do Estado de ...

PR ... — ... ADEMIR DOMINGOS ... pela Justiça do Estado de Pernambuco. (Proc. ...

PR ... — ... MARIO ALVES ... pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. ...

PR ... — ... IGNEZ DARIOLA DA ... pela Justiça do Estado de ...

PR ... — ... pela Justiça do Estado de Minas ...

PR ... — ... DESIDERIO PE- ... pela Justiça do Estado de São Paulo. ...

PR ... — ... pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. ...

PR 10.030-60 — Nº 229 de 12 de fevereiro de 1960. NELSON FERNANDES DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. 50.

PR 11.032-60 — Nº 104 de 23 de janeiro de 1960. SILVIO DA SILVA ... pela Justiça do Distrito Federal. (Processo ...

PR 24.126-59 — Nº 113 de 23 de janeiro de 1960. PEDRO LEITE ... pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. 47.

PR 36.031-58 — Nº 114 de 23 de janeiro de 1960. PLINIO PIRES DA ... condenado pela Justiça do Estado de São ...

PR 10.041-60 — Nº 35 de 18 de janeiro de 1960. Submete processo em que ANGELA GOMES DE OLIVEIRA solicita comutação de 5 anos de reclusão, a que foi condenada pela Justiça do Território Federal do Acre. (Processo ... I — Indefiro o pedido em derrelo pro- ... II — Publique-se e arquive-se. Despacho nos demais processos. Em 1-3-60. (Resp. Proc. ao M.J.N.I. em 10-3-60. RELAÇÃO DOS PROCESSOS A QUE SE REFERE O DESPACHO ACIMA, RELATIVOS A INDULTO OU COMUTAÇÃO DE PENA:

PR 10.042-60 — Nº ... de janeiro de 1960. RAUL DE BRITO ... condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. 25 483-46.

PR 10.043-60 — Nº 78 de 18 de janeiro de 1960. FRANCISCA MARIA DE LIMA, condenada pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. 46 613-59.

PR 10.044-60 — Nº 77 de 18 de janeiro de 1960. ANTONIO DE ALMEIDA LIMA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. 46 614-59.

PR 10.045-60 — Nº 80 de 18 de janeiro de 1960. REYNOR FERNANDES DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. 46 ...

PR 10.046-60 — Nº ... de 14 de janeiro de 1960. JOÃO VALENTINO ... pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. 48 053-59.

PR 10.047-60 — Nº 92 de 22 de janeiro de 1960. ORLANDO NARDONI, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. 46 ...

PR ... — ... pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. ...

PR ... — ... pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. ...

PR ... — ... pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. ...

PR ... — ... pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. ...

PR ... — ... BENEDITO PAES- ... pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. 47.561-59).

PR 10.052-60 — Nº ... de 8 de fevereiro de 1960. ... pela Justiça do Distrito Federal. (Proc. ...

PR 10.057-60 — Nº ... de 8 de fevereiro de 1960. HUGO DO NASCIMENTO, condenado pela Justiça do Estado de ...

PR ... — ... pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc.

anos, em Colônia Agrícola a que foi condenado pela Justiça do Distrito Federal. (Proc. 46.[illegible]). — "De acordo. Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Em 3-3-60. (Rest. proc. ao M.J.N.I. em 10-3-60).

Relação dos processos a que se refere o despacho acima, relativos a indulto ou comutação de pena.

20.631-60 — Nº 34 de 15 de janeiro de 1960. ARISTIDES FELIX DA CRUZ, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Proc. 46.620-59).

20.632-60 — Nº 36 de 15 de janeiro de 1960. MARIO ALFREDO NETO, condenado pela Justiça do Estado do Espírito Santo. (Proc. 46.895-59).

20.633-60 — Nº 37 de 15 de janeiro de 1960. ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA, condenado pela Justiça do Estado do Espírito Santo. (Proc. 46.894-59).

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Aviso de Motivos:

20.646-60 — Nº 29, de 2 de março de 1960. Propõe a abertura das providências que visam para a [illegible] da Casa do Brasil em Roma, destinada a abrigar os serviços governamentais, a cargo dos quais se encontram as relações diplomáticas, [illegible] o intercâmbio do Brasil com a Itália. — "Aprovado. Encaminhe-se ao Ministério das Relações Exteriores e ao Presidente [illegible] da Agência, todas as medidas [illegible] Exposição de Motivos bem como [illegible] se fizerem necessárias. Designe-se o Arquiteto OSCAR NIEMEYER para organizar o projeto. 9-3-60 (Exp ao M. P., em 10-3-60).

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Aviso de Motivos:

20.193-60 — Nº 40, de 11 de janeiro de 1960. Solicita [illegible] do despacho exarado na Exposição de Motivos nº 332, de 19-5-59, referente a contrato de serviços celebrado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO e a firma RAPOSO, CAMELO & CIA. LIMITADA. — "De acordo. [illegible] Em 5-3-60. (Rest. proc. ao M.V.O.P., em 10-3-60).

MINISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMERCIO

Aviso de Motivos:

20.618-60 — Nº 286, de 10 de fevereiro de 1960. Submete [illegible] em que a Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho solicita seja posta à sua disposição e servidora [illegible] MELLO SERRA, lotada no Quadro Pessoal do Departamento de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, no Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. — "Autorizo. 5-3-60". (Rest. proc. ao M.T.I.C., em 10-3-60).

20.619-60 — Nº 274, de 10 de fevereiro de 1960. Submete processo em que a Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho solicita seja posta à sua disposição a servidora [illegible] DE ANDRADE, Taquígrafo-Auxiliar do Quadro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. — "Autorizo. 5-3-60". (Rest. proc. ao M.T.I.C., em 10-3-60).

20.620-60 — Nº 275, de 15 de fevereiro de 1960. Submete processo em que a Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho solicita seja posta à sua disposição a funcionária do Quadro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, MARIA DE LOURDES BELFORT VALADÃO, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. — "Autorizo. 5-3-60". (Rest. proc. ao M.T.I.C., em 10-3-60).

20.641-60 — Nº 278, de 15 de fevereiro de 1960. Submete processo em que a Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho solicita seja posta à sua disposição a servidora do Quadro do Serviço de Alimentação da Previdência Social, ANA RODRIGUES, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. — "Autorizo. 5-3-60". (Rest. proc. ao M.T.I.C., em 10-3-60).

ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Nacional do Petróleo

Aviso de Motivos:

20.496-60 — Nº 492, de 11 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas solicita seja posta à disposição da Diretoria-Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, pelo prazo de um ano e sem prejuízo do salário e demais vantagens a que tem direito, a servidora GLAUCIE VAL, auxiliar de escritório daquele Conselho. — "Autorizo. 8-3-60". (Rest. proc. ao C. N. P., em 10-3-60).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO

Mensagem de Motivos:

20.707-60 — Nº 2.731, de 15 de dezembro de 1959. Submete projeto de decreto nomeando 7 (sete) candidatos, habilitados em concurso para o provimento de cargos da classe Ñ da carreira de Escriturário, do Quadro I — Parte Permanente, do MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, [illegible] — "Aprovo. [illegible] Em 9-3-60".

Justificação de atraso em 9-3-60

D. O. de 9-3-60 — PR 47.707-59

2.731 Em 15 de dezembro de 1959

Senhor Presidente da República

Juscelino Kubitschek

Pela vacância [illegible] Ministério das Relações Exteriores, [illegible] 1º de janeiro [illegible] candidatos habilitados em concurso público realizado para provimento de cargos da classe inicial daquela carreira (C-350), nas diversas Unidades Federadas.

Para [illegible] Departamento Administrativo do Serviço Público [illegible] Vicente Lacerda, Lindaly Bahia [illegible] Lucia Mello de Lacerda Vieira, Maria Francisca do Nascimento, Maria Perdiz Fleury e Janira Pontes Costa, [illegible] candidatos, na ordem [illegible] classificação final [illegible] Instituto Rio Branco, que [illegible] Secretaria de Estado [illegible] Relações Exteriores.

Cumpre [illegible] que os candidatos [illegible] nomeados [illegible] cumpram [illegible] estágio [illegible] Secretaria de Estado [illegible] Relações Exteriores, [illegible] Rio de Janeiro, [illegible] Departamento [illegible] Ensino [illegible] Instituto Rio Branco, [illegible] Departamento [illegible] Administração [illegible] Ministério [illegible] Relações Exteriores, [illegible] Departamento [illegible] Serviço Público [illegible] Ministério [illegible] Fazenda, [illegible] Departamento [illegible] Imprensa Nacional [illegible] Ministério [illegible] Viação [illegible] Obras Públicas

2. Alega o Ministério que a medida se destina a dotar a sua Biblioteca nesta Capital, de funcionário indispensável ao desempenho de tarefas específicas.

3. A proposta está devidamente justificada e em condições de ser atendida, uma vez que é fundamentada no Decreto nº 34.783, de 14 de dezembro de 1953, cujo art. 1º dispõe:

"As vagas dos cargos de classe inicial das [illegible] considerados [illegible], nos casos de [illegible] serão providas mediante por ocupantes [illegible] das carreiras auxiliares e me[illegible] por candidatos habilitados em concurso [illegible]

[illegible] a Vossa Ex[illegible]

PP [illegible]

[illegible] DA MARINHA solicita autorização [illegible] de Resende, referente [illegible] Especiais de Entrosamento [illegible] de Fuzileiros da Marinha e [illegible] de Infantaria da Marinha. "Autorizo 8-1 [illegible] M M por intermédio do G M [illegible]

PR [illegible] Nº [illegible] Hübnette prestou em [illegible] Instrutor e Classifico no [illegible] STANISLAU FISCHHAUS [illegible] Tabela Única de Extranu[illegible] Ministério pessoa anteriormente [illegible] exercer cargo técnico na Diretoria [illegible] Ministério Aeron[illegible] 4-1-60 (Rest[illegible]

PR [illegible] de 1960. Submete processo em [illegible] encaminhamento em epígrafe [illegible] [illegible] graduando pela [illegible] do Vale e solicita [illegible] [illegible] L A B D [illegible]

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHO DO DIRETOR

Processo nº 1.[illegible] — Interessado: [illegible] — Assunto: [illegible] — Aprovo [illegible] — Arquive-se.

[illegible] do D A S P., em 2 de [illegible] de 1960. — *Mario Lopes*, Diretor da D S A.

Retificação

No Diário Oficial de 23-2-1960 [illegible] nº 77 — Operário do Arsenal de M M — Com referência ao [illegible] na prova de habilitação [illegible] retifique-se o item 3. [illegible] considerado incompleto: [illegible] Menores: 18 anos com[illegible] [illegible] de experiência e da [illegible] [illegible] [illegible]

...gerar em tôdas as tarefas ... no Setor de Execução ... (SEM) e manter estreita li... os demais Grupos.

Prescrições Diversas

... Junto ao Setor de Exe... Marinha (SEM), deverão... credenciados e para efeito de ... esclarecimentos e exe... operações peculiares ao pro... Marinha, existirão repre... de cada órgão a ser trans...

... neiro, 3 de março de ... Guilherme de Aragão.

Retificação

... das Portarias de 1 de ... no *Diário Oficial* de ... números 8 a 16, 18 e 19 ... mesmas é o seguinte ... referida publicação

... Executivo do Grupo de ... incumbido da transferência de ... órgãos federais para Brasília, ... atribuição que lhe ... Decreto nº 43 285, ... de 1958.

Na publicação das Portarias ... de fevereiro de 1960, no *Diário Oficial* ... 3 de março de 1960, ... Leia-se em ... e ... ...sta da referida publicação.

O Diretor ... Administrativo ... qualidade de Diretor ... Trabalho, incumbido ... órgãos federais para ... atribuição que lhe ... Decreto nº 43 285, ... de 1958.

ESTADO MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

PLANO MENSAL DE APLICAÇÃO DE VERBA

... termos do artigo 17 da Lei n.º 1.765, de 1.º de dezembro de ... vigor a consignação de V. Ex.ª, o Plano Mensal da Verba ... — Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos — Subconsignação ... Serviço aperfeiçoamento e especialização de pessoal. — 1) Despesas ... instrutores, professôres, conferencistas e pessoal auxiliar ... de cursos; especialização no exterior de professôres, ... de técnicos estrangeiros:

... de acôrdo com as letras a e c e § 1º do artigo 126, ... 1.218, de 20 de janeiro de 1951 (CVVM)

	Cr$	Cr$
... do Comando (Civil)	4.000,00	
... Divisão do DE (civil)	4.000,00	
... do Dn (civil) a Cr$ 2.650,00	3....	
... com conferencistas nacionais e estrangeiros, ... de cursos, 2 por mês, base 20 meses		
... dos membros da Missão ... de acôrdo com o convênio ... os Estados Unidos da América e os Estados Unidos da América ... intercâmbio com a Missão ... base de Cr$ 200,00:		
... .	67.800,00	
... .		
... do pessoal auxiliar (artigo 40 ... da ESG) previsto para ... de 1960.		
... Auxiliar	5.000,00	
... B		
... A		
... B a Cr$ 3.300,00		
... A	5.100,00	
... de Administração	5.100,00	
... A a Cr$ 4.950,00	9.900,00	
... Datilógrafos "D" a ...		
... .	13.500,00	
... Datilógrafo "C"	4....	
... Datilógrafos "A" a		
... .		
... de Gravação	4.500,00	
... Motorista	4.500,00	
... de Cozinha	4.000,00	
... "C" a Cr$ 3.300,00		
... "B" a Cr$ 3.300,00	13.200,00	
... "A" a Cr$ 4....		
... "A" a Cr$ 3.300,00	13.200,00	
... .		
... .	3.600,00	106.140,00
... a Cr$ 6.600,00		
... mensal		

... para o exercício de 1960, consignação ... importância de Cr$ 6.600,00 ... importância de Cr$ 4.954.... ... novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa ...

	Receita Cr$		Cr$
... Orçamento da ...		5.200.000,00	
... — Letra "A"	474.912,00		
... — Letra "B"	1.000.000,00		
Despesa — Letra "C"	1....		
... — Letra "D"	1....		
Despesa — Letra "E"	...	4.994....	205....
Saldo			205....

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

ATOS DO MINISTRO

Em 7 de março de 1960

Aposentadoria

MJ 291-60 — Nas Portarias de aposentadoria de Sebastião Pereira de Figueiredo, Abílio Lopes Anibero, Almir Gama, Pedro Justino e Sebastião de Oliveira, extraordinários-tarefeiros da Tabela do Gabinete do Ministro, foi exarado o seguinte despacho: "O Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores resolve declarar que o extranumerário-tarefeiro, a quem se refere a presente Portaria, foi reconduzido à referida função no exercício de 1960, conforme despacho ministerial de 5 de janeiro de 1960 publicado no *Diário Oficial* de 7 do mesmo mês".

Retificação

MJ 7 013-60 — Onde se lê: Mos — Leia-se: MT.

Em 8 de março de 1960

Prestação de Contas

MJ 25 944-57 — Escola Normal Rural do Instituto Santa Juliana — Alc... Despacho: "Aprovo, à vista dos pareceres".

Readmissão

MJ 38 809-49 — José de Oliveira Gomes, ex-Investigador do DFSP. — Despacho: "Arquive-se".

Reconhecimento de Dívida

MJ 11 799-58 — Bairro da Juventude dos Padres Holandeses — ... — Despacho: "Reconheço a presente dívida, na importância de Cr$ ... 0 (cento e cinqüenta mil cru...

MJ 12 042-58 — Berço de Belém PA — Despacho: "Reconheço a presente dívida na importância de ... Cr$ 380 000,00 (trezentos mil cruzeiros).

MJ 6 881-59 — Patronato Nossa Senhora Auxiliadora — CE — Despacho: "Reconheço a presente dívida na importância de Cr$ ...

MJ 5 915-60 — Diocese de Sobral — CE — Despacho: "Reconheço a ... presente dívida, na importância de ... cruzeiros".

MJ ... 49 — Escola Profissional ... Paróquia do Carôlo do Rocha — PB.

MJ 9 647-53 — Lar Juvenil Assistencial Domingos Sávio — SP.

MJ 13 042-53 — Asilo São Miguel de S. Dumont — MG.

MJ 49 652-53 — Sociedade de Proteção a Menores de São Miguel do Tapuio — PI.

MJ 20 502-56 — Sociedade São Vicente de Paulo — MG.

MJ 5 676-57 — Instituto Maria Auxiliadora — GO.

MJ 14 416-58 — Escola Profissional Padre José Coutinho — PB.

MJ 37 064-59 — Asilo Paroquial "Francisco Lima de Souza Dias" — MG.

MJ 46 031-59 — Conselho Particular Vicentino de Jamberro — PE.

MJ 43 528-51 — Dispensário São José — PE — Despacho: "Autorizo, à vista dos pareceres da D. A. e do Dr. Consultor Jurídico".

Transferência de Função

Tiveram o seguinte despacho de processo abaixo: "Autorizo, à vista dos pareceres ...

... Diniz de Moraes — Guarda civil, ref. 22.

MJ-8 264-60 — Diacyr de Freitas — Guarda civil, referência 22.

MJ 8 260-60 — Jairo Carneiro de Albuquerque — Guarda civil, referência 22.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Em 10 de fevereiro de 1960

Aposentadoria

Na portaria nº 182, de 15 de dezembro de 1959, de aposentadoria do extranumerário-mensalista Oswaldo ... do Serviço de Assistência a Menores, foi lavrada apostila declarando que o servidor, a quem se refere aquela portaria e cujo provento ... funcionalismo efetivo para todos os efeitos, a partir de 11 de março de 1959, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº ..., de 9 de agosto de 1954. Lotação: ...

Iouzada Quintella, Inspetor de Vigilância do Serviço de Assistência a Menores, foi lavrada apostila declarando que o servidor a quem se refere ... funcionário efetivo para todos os efeitos a partir de 30 de abril de 1959, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, ... — Lotação ... S A M.

... Ferreira da Costa e Silva, Menores, foi lavrada apostila declarando que o servidor a quem se refere aquela portaria e equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 5 de junho de 1959, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954. — Lotação: S A M.

Na portaria nº 612, de 15 de dezembro de 1959, de comparação de extranumerário-mensalista Maria da Conceição Lopes Granzeiro, Auxiliar de Expediente do Serviço de Assistência a Menores, foi lavrada apostila declarando que a servidora a quem se refere aquela portaria e equiparada ao funcionário efetivo para todos os efeitos, a partir de 19 de junho de 1959 ... no art. 1º da Lei ... S A M.

... — Lotação: S A M.

... — Lotação: S A M.

... — Lotação: S A M.

... de 1959, de equiparação do extranumerário-mensalista Genésio José Perreira, Servente do Serviço de Assistência a Menores, foi lavrada apostila declarando que o servidor a quem ... ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 9 de dezembro de 1958, ex vi do disposto no art. ... da Lei nº 2 284, de 9 de agosto de 1954 — Lotação: S A M.

Idealismo apostilas para os seguintes servidores:

Flodoaldo Almeida da Silva — Médico — Port. nº 559 de 14-12-59

Fleio Vieira da Silva — Inspetor de ... — Port. ... de 15-12-59

David Barroso Fichebaut — Auxiliar de Expediente — Port. nº 556 de 15-12-59

Darci Xavier Rodrigues — Auxiliar Administrativo — Port. ... de 15-12-59

Dorcelino Gomes da Silva — Inspetor de Vigilância — Port. nº 559 de 15-12-59.

Claudionor de Almeida Costa — Inspetor de Vigilância — Port. nº 560 de 15-12-59

Berenice Flor Martins dos Santos — Auxiliar de Ensino — Port. nº 560 de 15-12-59

Benedita Batista — Enfermeira — Port. nº 561 de 15-12-59

Ana Maria Pinto Lins — Auxiliar ... — Port. ... de 15-12-59

... — Port. ... de 15-12-59

... — Port. ... de 15-12-59

... — Port. ... de 15-12-59

... — Port. ... de 15-12-59

... — Port. ... de 15-12-59

Antonio Ferreira Sant'Ana — Inspetor de Vigilância — Port. nº 560 de 15-12-59

Jose Carlos da Fonseca Monteiro — Auxiliar de Expediente — Portaria nº 571, de 15-12-59

Jorge Gomes — Auxiliar de Expediente — Port. nº 572, de 15-12-59

... Bezerra Brandão — Inspetor de Vigilância — Port. nº 573, de 15-12-59

João Ferreira — Mestre de Lancha — Port. nº 575, de 15-12-59

Ilda Nunes Moreira — Auxiliar de Expediente — Port. nº 576, de 15 de dezembro de 1959

... Gomes da Silva — Auxiliar Administrativo — Port. nº 577 de 15-12-59

... Inspetor de Vigilância — Port. nº 578 de 15-12-59

Yeda Nunes Moreira — Auxiliar de Expediente — Port. nº 579 de 15 de dezembro de 1959

Valdemiro Conceição — Servente — Port. nº 581, de 15-12-59

Vicente Aparecido Gomes — Servente — Port. nº 582, de 15-12-59

Raimunda Alves de Oliveira — Servente — Port. nº 583, de 15-12-59

Orlando Pereira — Servente — Port. nº 584 de 15-12-59

Odilon Hipólito dos Santos — Portaria nº 585, de 15-12-59

... nº 586, de 15-12-59

Nair Correa Bastos — Encarregada de Abrigo — Port. nº 587, de 15-12-59

... — Port. ... de 15-12-59

Maria Pereira — Auxiliar de Fi... — Port. nº 589, de 15-12-59

... — Port. ... de 15-12-59

... — Port. ... de 15-12-59

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO Nº 589

2ª edição

PREÇO Cr$ 100,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

... — Port. nº 592, de 15-12-59

... — Port. nº 593, de 15-12-59

... — Port. nº 594, de 15-12-59

... — Port. nº 595, de 15-12-59

... — Port. nº 596, de 15-12-59

... — Port. nº

NISTÉRIO DA MARINHA

ETE DO MINISTRO

RIA Nº 4 DE MARÇO DE 1960

... do Estado e Negócios da ...

De acôrdo com o art. 1º ... Lei n.º 1.156, de ..., considerar pro... de 3.º Sargento ... 4 — Mario Leo... ficando asse... herdeiros as vanta... da promoção, ... da data de seu fale... *Jorge do Paço Mattoso* ... Esquadra — Mi... Marinha.

RIA DE 5 DE MARÇO DE 1960

... do Estado e Negócios da ...

... de acôrdo com os arts. ... 51, § 2.º, da Lei ... dezembro de 1954, ... a Reserva Rem... ... Mor — AR — núme... Abino Ciovis, na gra... ... mento, com o dis... ... e pro... situação, à graduação ... termos do art. ... 1.156, de 12 de julho ... recebendo os vencimentos ... última graduação, na ... 1.º, 2.º e 5.º, da Lei ... de janeiro de 1956, ob... ... dos arts. 36, ... A) alíneas "d" e "e" ... de Vencimentos e Van... e 7.º da Lei nu... de 9 de agôsto de 1954, ... 27 anos, 6 meses e dias ... — *Jorge do Paço Mattoso* ... Esquadra — Mi... Marinha.

RIA DE 7 DE MARÇO DE 1960

... do Estado e Negócios ...

De acôrdo com o art. 1º ... Lei n.º 1.156 de ... de 1960, combinado com ... Promoção de Primeira-Classe ... 3º Sgt. (...) — 2º Cabo ... Carlos Fagundes Ferreira ... e aos seus herdeiros as ... vantagens da promoção ... partir da data de seu ... *Jorge do Paço Mattoso* ... Esquadra — Mi... Marinha.

...DOS DO MINISTRO

Em 3-3-1960

...

...-60-GM — No requeri... ...-12-1959, em que Nelcir ... ... a reconsi... ... despacho por que foi ... ... o se... ... "Encaminhe-se ... ... Secretaria da Marinha".

...-GM — No requerimento ... do Vasco da Gama e ... ... residente na ... ... ao Ministério da Marinha ... ... de janeiro de 1960 ... ... a ... ... da Secretaria da Marinha".

...-GM — No requerimento ... Lemos Moreira ... ... como capa... ... de praça ... ... as inter... ... Diretoria de Portos e Cos...

Em 4-3-1960

N.º 2.019-61-GM — No requerimento de 25-11-1959, de Elevina Gliecha Vieira, viúva do 1.º SG-Ref. ... Vieira, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido, por falta de amparo legal"

N.º 2.142-60-GM — No requerimento de 4-12-1959, do Graduado-Reformado Geraldo Vianna Carvalho, ... licitando promoção a graduação de 3.º Sargento, nos têrmos da Lei numero 3 370, de 9-12-1954, foi exarado o seguinte despacho: "Aguarde-se".

N.º 19.032-59-GM — No requerimento de 12-6-1959, do 3.º Sargento-Ref. Raymundo Nonato de Sousa, ... solicitando promoção à graduação de 2º Sargento, nos têrmos da Lei numero 3 067, de 22-12-1956, foi exarado o seguinte despacho: "Ind. ferido, ... a aprovação presidencial ao Parecer nº 306-Z, de 14-7-1959 do Dr. Consultor Geral da República".

N.º 13 799-58-GM — No requerimento de 2-6-1958, de ex-MN ... Braga da Silva Martins, ... reconsideração de Indeferido Sanitário ... Comum, foi exarado o ... despacho: "Indeferido em face das informações".

MINISTERIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, usando da atribuição que lhe confere o art. 4º, § 3º do Regulamento para Publicações do Exercito (R-150), resolve:

Nº 651 — Aprovar e mandar pôr em execução o Manual de Campanha C-21-30 — "Abreviaturas, Símbolos e Convenções Cartográficas", 3ª edição, elaborado pela Diretoria de Instrução do Exercito, com as alterações introduzidas na publicação anterior de prefixo e título idênticos, editada em 1956. — Marechal *Odylio Denys*, Ministro da Guerra.

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1960

Nº 652 — O Ministro de Estado dos Negocios da Guerra resolve:

Nº 652 — Considerar o Soldado Reservista ex-integrante da FEB (1G-271.317), Cesar Ferreira, promovido à graduação de 3º Sargento, de acôrdo com o artigo 4º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, combinado com o artigo 10 do Decreto-lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946, e reformado nessa graduação, nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 2.579, de 23 de agôsto de 1955, com direito aos vencimentos e vantagens integrais de que trata o artigo 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os artigo 3º e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Nº 653 — Considerar o Soldado Reservista, ex-integrante da FEB (1G-535.820) Esmerino Rodrigues Silva, promovido à graduação de 3º Sargento, de acôrdo com o artigo 3º, combinado com o artigo 10 do Decreto-lei número 8.795, de 23 de janeiro de 1946; a de 2º Sargento, nos têrmos do artigo 4º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, e reformado nessa última graduação, na forma dos artigos 3º e 5º e observados os artigos 7º, paragrafo único e 9º tudo do citado Decreto-lei nº 8.795, com direito aos vencimentos e vantagens integrais de que tratam o artigo 300 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e Lei nº 2 800, de 26 de agôsto de 1956, observados os artigos 291 da referida Lei nº 1.316, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Nº 654 — De acôrdo com os artigos 27, letra "c", 30, letra "b" e 31 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, combinado com o artigo 4º, alínea B, numero 4, do Decreto-lei nº 7.270, de 25 de janeiro de 1945 reformar na mesma graduação, o ex-Soldado (10G-61 [illegible]) Fernando Soares dos Santos, do 2º BC, com direito aos vencimentos e vantagens integrais de que trata o artigo [illegible] da Lei nº [illegible], de 20 de janeiro de 1951 e Lei nº 2 [illegible], de 26 de agôsto de 1956, observados os artigos 291 da referida Lei nº 1.316, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Nº 655 — De acôrdo com os artigos 27, letra "c", 30, letra "d", 31 e 33, § 2º, letra "b", da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, reformar na graduação de 3º Sargento, o Soldado (5G-[illegible]) João Rodrigues de Sousa, adido ao 20º RI e, promovê-lo na inatividade a graduação de 2º Sargento nos têrmos do art. 1º da Lei nº 3 067, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais da última graduação, de conformidade com o art. 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os artigos 291 desta mesma Lei e 3º e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

Nº 656 — De acôrdo com os artigos 27, letra "c", 30, letra "d", 31 e 33, parágrafo 2º, letra "b" da Lei numero 2 370, de 9 de dezembro de 1954, reformar na graduação de 3º Sargento, o Soldado (1G-274 156), Nilson do Nascimento, do BU. Es. Eng., e promovê-lo na inatividade à graduação de 2º Sargento, nos têrmos do artigo 1º, da Lei nº 3 067, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais da última graduação, de conformidade com o artigo 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os artigos 291, parágrafo único desta mesma Lei e 3º e 7º da Lei, nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

Nº 657 — De acôrdo com o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949 promover à graduação de 2º Sargento o 3º Sargento (4G-79 491) Rosalvo Gonçalves de Lima, do 12º RI e reformá-lo nessa graduação, nos têrmos dos artigos 27, letra "c", 30 letra "a" e 32, letra "b", da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 50 e 291 da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei numero 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Nº 658 — Considerar o Soldado Reservista ex-integrante da FEB (1G-323 255) Tolibio Mariano de Oliveira, promovido à graduação de 3º Sargento, de acôrdo com o artigo 4º da Lei número 282, de 8 de junho de 1948, combinado com o artigo 10 do Decreto-lei nº 8 795, de 23 de janeiro de 1946, e reformado nessa graduação, nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 2.579 de 23 de agôsto de 1955, com direito aos vencimentos e vantagens integrais de que trata o artigo 303 da Lei numero 1 316, de 20 de janeiro de 1951 observados os artigos 3º e 7º da Lei numero 2 283, de 9 de agôsto de 1954 e revogado o artigo 2º da referida Lei nº 2 579.

Nº 659 — De acôrdo com os artigos 27, letra c, 30, letra d, 31 e 33, § 2º, letra b, da Lei nº 2 370, de 9 de dezembro de 1954, reformar na graduação de 3º Sargento, o Soldado (5G-[illegible]) João Rodrigues de Sousa, adido ao 20º RI e, promovê-lo na inatividade a graduação de 2º Sargento nos têrmos do art. 1º da Lei nº 3 067 de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais da última graduação de conformidade com o art. 303 da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951, observados os artigos 291 dessa mesma Lei, e 3º e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

Nº 660 — De acôrdo com o art. 1º da Lei nº 1 156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, promover à graduação de 2º Sargento, o 3º Sargento (4G-177 162) José Cecilio Tosta, e reformá-lo nessa graduação, nos têrmos dos arts. 27, letra c, 30 letra a e 32 letra b, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os arts. 50 e 291 da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2 283 de 9 de agôsto de 1954. — Marechal *Odylio Denys*, Ministro da Guerra.

AVISO N. 39, DE 125-AR — EM 7 DE MARÇO DE 1960

Diaria de Graduando de Sargento — Incluindo de aproveitando

Tendo em vista o que propõe o Senhor Diretor-Geral de Saúde do Exercito em seu Ofício nº 1 [illegible], de 3 de dezembro de 1959 resolve indeferir o 3º Batalhão Logistico (Vagonia 1850 entre as unidades enumeradas no item 3 do Aviso nº [illegible] DR-B de 30 de setembro de 1958 para fins das vantagens previstas pela Lei nº 1 234 de 14 de novembro de 1950, complementada pelo Decreto número 32 604 de 27 de abril de 1953. — Marechal *Odylio Denys*, Ministro da Guerra.

Despacho

Em 25 de fevereiro de 1960

No ofício nº 221-FA, de 4 de dezembro de 1958, em que o Comandante do I 4º RO-105, solicita esclarecimentos sôbre o critério a adotar no pagamento da ajuda de custo ou diárias de alimentação e pousada ao 1º Tenente Célio José Henriques Munno, em serviço naquela Unidade, pelos motivos que expõe, foi exarado o seguinte despacho: Homologo o pagamento das ajudas de custo, correspondente ao ato de movimentação em março de 1958, decorrente da matrícula na Es I E (Curso de Formação de Observadores Aéreos), nos têrmos do art. 179 item I, letra b, do CVVM. — Não homologo o pagamento pela segunda vez, da ajuda de custo referente ao deslocamento realizado a 13 de outubro de 1958, quando regressou ao mesmo Curso, para realização das provas aéreas, por contrariar o disposto na letra a, do Art. 178 do CVVM, uma vez que o citado deslocamento durou apenas 14 dias fora de sua sede. — Reconheço o direito a diária de alimentação e pousada, correspondente a 14 dias, período em que foram realizadas as provas aéreas, em complemento ao citado Curso. Restitua-se ao DPG para conhecimento e providências complementares. (P. 3.071-59-GM).

No ofício nº 10-54, de 14 de janeiro de 1954, em que a Prefeitura Munici[illegible] ... [illegible] ... [illegible] ... [

Requerimentos:

Em 4 de março de 1960

Jorge Arcanjo Vazes, 2º Sargento, pedindo inspeção de saúde, em grau de recurso, para fins de amparo do Estado — Indeferido, por não satisfazer as exigências da letra b do artigo 2º da Lei nº 2.370-54. (P

Joaquim Mião dos Santos, [illegible] Arsenal do Estado, alegando [illegible] em serviço — Indeferido, por [illegible] de amparo legal O requerente [illegible]

[illegible] Leonido Alimento de material na Base A O — Indeferido por não haver mais tempo para sobrestal-lo na fase de matriculas para 1960 A Lista para tomar conhecimento. (P

Wilson Gomes Santiago Capitão-Medico, solicitando adjunto de material na Ba A O — Deferido de acordo com a letra b nº 2 da Portaria nº 1.744-59 (P 4.972-60-GM

José Augusto de Araujo Resende, Capitão do Exercito, solicitando reconhecido como professor provisorio do Colegio Militar do Salvador — Deferido de acordo com o parecer da Diretoria Geral do Ensino A D 3 para elaborar a portaria de reconhecimento do Ministerio da

Aer Marcelo Carlos Alberto Penteado Neves, Carlos Alberto Resende de [illegible] Reinaldo Antonio de Oliveira Jacintho e Guilherme Pelegrini, estudantes da Escola Preparatoria de Cadetes do Ar solicitando matricula na Academia Militar das

[illegible] do destinado ao Sr. Antonio José [illegible] que se encontra na Academia, na P [illegible] do Aeroporto do mesmo devendo o seu proprietario [illegible] lo no Departamento Federal de Segurança Publica e não se desfazer do mesmo durante o periodo [illegible]

Hermes Barreto [illegible] na estabelecida em São Paulo solicitando apostila em seu Titulo de Re[illegible] — Autorizo seja apostilado no [illegible] Registro da Firma Hermes [illegible] & Cia. Ltda a produção de [illegible] de caça de material plastico [illegible] de 28 32 e [illegible]

[illegible] do Curso de Preparação de [illegible] do Regional de Policia [illegible] — Inteiro alegando [illegible]

[illegible] Leonido alimento de material na Base A O — Indeferido por não haver mais tempo para sobrestal-lo na fase de matriculas para 1960 A Lista para tomar conhecimento. (P

Wilson Gomes Santiago Capitão-Medico, solicitando adjunto de material na Ba A O — Deferido de acordo com a letra b nº 2 da Portaria nº 1.744-59 (P 4.972-60-GM

José Augusto de Araujo Resende, Capitão do Exercito, solicitando reconhecido como professor provisorio do Colegio Militar do Salvador — Deferido de acordo com o parecer da Diretoria Geral do Ensino A D 3 para elaborar a portaria de reconhecimento do Ministerio da

Aer Marcelo Carlos Alberto Penteado Neves, Carlos Alberto Resende de [illegible] Reinaldo Antonio de Oliveira Jacintho e Guilherme Pelegrini, estudantes da Escola Preparatoria de Cadetes do Ar solicitando matricula na Academia Militar das

[illegible] Ministerio Publico para o cargo de Ud ão em [illegible] na (P

Conselho [illegible] Tenente [illegible] Ativa, [illegible]

Antonio Delgado, 2º Sargento [illegible] Lei nº 2.583, de 8 [illegible]

União em processos de ação [illegible]

[illegible] desembaraçado [illegible] [illegible] [illegible]

...lado de 22 de abril de ... de 1952 quando ... Ciências Contábeis ... Comércio — Diretoria ... Imposto de Renda ... 7 ... Geral da Repú... ... 8.000 ... 12 ... 2 ... 1952 para o ... ... (F. ... ... 20%, a que ... creto, por ser arrimo ... — Deferido: Concedo ... o benefício pleiteado, nos têrmos do ... no Art. 73 da Lei ... 24 de janeiro de 1953 ... Decreto n.º 30.110, de ... casos omissos ... apresentou todos ... exigidos pelos Avisos ... respectivamente, de 27 de ... e 29 de dezembro de ... Parecer nº 165-Z, de 17 ... de 1956, do Exmo. Sr. ... Geral da República. ... para as providên... (F. 29.839-59-...

... Menezes, Major In..., pedindo o pagamento ... findos, da diferença ... que se julga ... deferido, nos têrmos ... de 19 de ... Diretoria ... (DMC) para ... da despesa, por exer... (F. ... 719-60-GM).

José Belo da Silva, 2º Sargento ... 1º Cia. Com. Mecan. Fv., pedindo ... que se ... para ... (Cia. Com. ... Fv.), pelo ... que se ... para ... (Companhia de ... Com. ... Fv.), pelo ... definitivo, o benefício pleiteado pelo re... ... nos têrmos do Art. 73 da Lei ... de 1956, e, pelo Parecer nº 165-Z, de 17 de novembro de 1956, do Exmo. Sr. Consultor-Geral da República, Restitua-se à 7.ª Cia. Com., para as providências complementares (P. número 31 258-59-GM).

Cecília de Jesus Vilhena, viúva ... teira do Soldado Raphael Vilhena Júnior, do então 14º RI (Atual 3º RI), sediado em São Gonçalo, RJ, falecido em consequência de acidente ocorrido em serviço, em 31 de janeiro de 1939, pedindo habilitação à pensão especial a que se julga com direito. — Providencie-se a habilitação da ... com amparo nos arts. 28 e 42 (letra ... do Decreto nº 32 289 de 9 de março de 1953 (Consolidação das Pensões Militares). Remeta-se à PCIP tendo em vista o disposto no Título II, Artigo 4º, da Portaria nº 337, de 21 de maio de 1953. (P. 0 364-60-GM).

Em 25 de fevereiro de 1960

José Domingos Ramos, pedindo ... de Soldado ... ao ... incorreu na prescrição de que trata o Decreto número 20.910-32. (P. 9 252-59-GM).

MINISTÉRIO DAS ...LAÇÕES EXTERIORES

...ARTAMENTO ...MINISTRAÇÃO

...o do Pessoal

... INTERMEDIÁRIO Nº 58, ... DEZEMBRO DE 1960

... do Estado das Relações ... ordenado ao artigo ... do Regulamento Provisório ... Rio Branco, ... Decreto nº 38.... de ... de 1951, e ...

... que foi ordenado pelo ... Secretário ... Programa de Readaptação ... do Exmo. ... Presidente da ... para ... Ministros de Estado, ... Embaixadores, Ministros ... Estados, ... Ministros ... Delegados junto ... Organizações ... Internacionais, ... Chefes de Missão ... Diretores ... Departamentos ... Divisões ... Serviços ... Administração ... Ministério ... Relações ... Exteriores, ... Chefes de ... Repartições ... Consulares ... Brasileiras, ... Delegados ... Representantes ... Brasileiros ... Conferências ... Reuniões ... Internacionais, ... Oficiais ... Chancelaria ... Ministério ... Relações ... Exteriores ... Missões ... Repartições ... Consulares ... Brasileiras, ... Oficiais ... Corpo ... Diplomático ... Brasileiro ... Oficiais ... Corpo ... Consular ... Brasileiro ... Oficiais ... Quadro ... Especial ... Oficiais ... Quadro ... Auxiliar ... Oficiais ... Quadro ... Subalterno ... Oficiais ... Quadro ... Extranumerário ... Oficiais ... Quadro ... Extraordinário

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 3 de março de 1960

AVISO

Nº 263 — PR. 19.481-59 — Ao 1º Secretário da Câmara dos Deputados. — Transmitindo a Mensagem nº 52, de 25 de fevereiro findo, acompanhada da Exposição de Motivos nº 120, de 11 do mesmo mês, do Ministério da [illegible] a Secretaria de Estado do crédito especial de Cr$ 5.000.000,00, para [illegible]

Conselho de Terras da União

ATA DA [illegible]

Aos quatro [illegible] do ano de mil [illegible] às 10 horas [illegible] do Conselho de Terras da União, 13º Andar [illegible] do Ministério da Fazenda, [illegible] Ordinária, presidida [illegible] dente, Conselheiro Dr. [illegible] hoensdor. Júnior, reuniu-se o Plenário, presentes os Srs. Conselheiros Drs.: Ademar Barbosa de Almeida Portugal; Jair Tovar; Manoel Martins dos Reis; Jaime Poppi de Figueiredo Filho e José Monteiro de Castro. Presente também, o Sr. Representante da Fazenda Nacional, Dr. [illegible] Pereira. Iniciados os trabalhos foi lida e aprovada Ata da reunião anterior, bem como, na oportunidade própria, os acórdãos relativos aos processos ns. 342.364-58, do interêsse do espólio de Alexandre José Inácio, d que é relator o Conselheiro Monteiro de Castro e o número [illegible] Conselheiro [illegible] Pereira [illegible] Pereira [illegible] Pereira

... no Pará, arbitrando e ... ajuda de custo ... à um mês de venci... importância de Cr$ .... (dez mil cruzeiros) ... (Hamilton Beltrão Pontes, Contador Geral

... da administração e to... pela ter exercido na Con... Nacional junto à Delega... do Tesouro Nacional no ... de Pernambuco à ocupante ... da classe "G", da carreira ... mentos na importância de Cr$ .. 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) nos têrmos da legislação em vigor. (Hamilton Beltrão Pontes, Contador Geral

... de Folha de Pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, referente ao mês de janeiro de 1960

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

... verba, consignação e subconsignação:

... 4.082, de 7-12-939 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação — Pessoal Civil; Subconsignação 1.1.17 — Gratificação pela prestação ... extraordinários; 10.01 — Contadoria Geral da República.

... disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da consignação: Art. 1º, letra *g* do Decreto nº 5.082, de 27-12-38, e item I, do ... da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Antonia Campos de Almeida	Contador, O	4 000,00
... de Oliveira Soares	Operad. 20	1 ...
... de Jesus Pereira Vianna	Aux. Perf.	1 150,00
... Ferreira	Paxineiro	1.000,00
		7 150,00

... Federal, em 26 de fevereiro de 1960. — *Dario Feitrim*, Chefe ... Serviço de S.P.A., substituto. Visto. — *Dario Feitrim*, Chefe do S.P.A.

... de Folha de Pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, referente ao mês de janeiro de 1960

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

... verba, consignação e subconsignação:

... 4.082 de 7-12-939 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação — Pessoal Civil; Subconsignação ... — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários; 10.01 — Contadoria Geral da República.

... disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da consignação: Art. 1º, letra *g* do Decreto nº 5.082, de 27-12-39, e item I, do ... da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
... Marques Paes	G	Livros G	2 084,20
... Gomes Rodrigues	G	Livros E	2 000,00
... Nunes de Barros	G	Livros E	2.000,00
... Lopes de Jesus	G	Livros F	2.000,00
... Antonio Russel Ferreira	G	Livros E	1.799,80
... Fabricio Bezerra	G	Livros E	2.000,00
... Assunção de Carvalho	Cont.	24	2.500,00
... Imaculada Senna da Fonte	Cont.	20 ...	1.499,90
... Maria Lucia D	Cont.	.....	2.000,00
... Filho	Cont.	.....	2.000,00
... Paula Cardoso	Perf.	.....	2.000,00
... Rosita Maria Neves	Aux.	Perf.	1.500,00
... Maria Rodrigues	Paxineiro	....	1 000,00
			27 382,90

... Federal, em 26 de fevereiro de 1960 — *Raymunda Maria de Carvalho*, chefe do S.P.A., substituto. Visto — *Dario Feitrim*, Chefe do S.P.A.

... de Folha de Pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, referente ao mês de janeiro de 1960

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Decreto-lei, verba consignação e subconsignação:

... Lei nº 4.082 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação — ... Civil; Subconsignação 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários; 10.01 — Contadoria Geral da República.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da consignação: Art. 1º, letra *g* do Decreto nº 5.082, de 27-12-38, e item I, do art. 130 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Lucilia Rastos Tigre	Contador, O	4 000,00
Iolanda Rodrigues de Melo	Contador, O	4 000,00
Silvia Macedo Venardi	Contador, O	4 000,00
Ivgia Maria Ferreira Romeiro	G. Livros, G	2 000,00
Marlene Paes	G. Livros, F	2 000,00
Cecilia Zonenschein	G. Livros, F	2 000,00
Nevia Jose Amerim de Castro	G. Livro E. ...	2 000,00
Nelio Sales	Codificador	2 000,00
Bertha dos Santos Rodrigues	Perfurador	2 000,00
Roberto Pereira Cavalcante	Aux. Perf.	1 500,00
Eunice do Nascimento	Aux. Perf.	1 500,00
Wilson Miranda de Sousa	Paxineiro	1 000,00
		27 500,00

Distrito Federal, em 26 de fevereiro de 1960 — *Raymunda Maria de Carvalho*, chefe do S.P.A., substituto. Visto — *Dario Feitrim*, Chefe do S.P.A.

Caixa de Amortização

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Caixa de Amortização, usando da atribuição que lhe confere o item XVIII, do art. 33, do Regimento aprovado pelo Decreto numero 35.912, de 26 de julho de 1954, resolve:

Nº 48 — Conceder dispensa a Oficial Administrativo classe I — Zila Pedrina Vidal Sarmento da função de Substituta Eventual da Secretária do Diretor.

Nº 49 — Louvar a oportunidade agradecer a excelente colaboração prestada pela referida funcionária, elogiando-a pela dedicação, zêlo e eficiência demonstrados no desempenho de suas atribuições. — *Carlos Augusto Carrilho.*

PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Caixa de Amortização, usando da atribuição que lhe confere o item XVIII, do art. 33, do Regimento aprovado pelo Decreto numero 35.912, de 26 de julho de 1954, resolve:

Nº 50 — Conceder dispensa a Oficial Administrativo classe H — Henriqueta ... da função de Substituta Eventual do Chefe da Seção do Pessoal para a qual foi designada pela portaria numero 49, de 26 de janeiro de 1960.

Nº 51 — ... do Diretor da Caixa de Amortização, usando da atribuição que lhe confere o item XVIII, do art. 33, do Regimento aprovado pelo Decreto numero 35.912, de 26 de julho de 1954, resolve:

Nº 55 — Conceder dispensa a Oficial Administrativo, classe K, do Q. P. do M. P. — Maria Luiza de Almeida da função de Substituta Eventual do Chefe da Seção de Títulos ao Portador.

Nesta oportunidade agradece a excelente colaboração prestada pela referida funcionária, elogiando-a pela dedicação, zêlo e eficiência demonstrados no desempenho de suas atribuições. — *Carlos Augusto Carrilho.*

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA DG Nº 186 DE 2 DE MARÇO DE 1960

Retificação

Por ter saído ilegível a publicação no D.O. de 5-2-60 — Página nº 3 678, — ... DG, nº ... de 4 de janeiro de 1956.

Em 2 de março de 1960

Despachos

Processos:

S.C. 136.159-51 — Emanoel Rezerra de Albuquerque. — Autorizo de ... com o parecer de fls. ... a dispensa e cinquenta cruzeiros a restituição da importância de ... (Cr$ 81,50) ... Renda de ... 35.912, de 26 de julho de 1954, resolve:

Nº 56 — Conceder dispensa a Oficial Administrativo, classe K, do Q. P. do M. P. — Maria Luiza de Almeida da função de Substituta Eventual do Chefe da Seção de Títulos ao Portador.

Nesta oportunidade agradece a excelente colaboração prestada pela referida funcionária, elogiando-a pela dedicação, zêlo e eficiência demonstrados no desempenho de suas atribuições. — *Carlos Augusto Carrilho.*

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA DG Nº 186 DE 2 DE MARÇO DE 1960

Retificação

Por ter saído ilegível a publicação no D.O. de 5-2-60 — Página nº 3 678, — ... DG, nº ... de 4 de janeiro de 1956.

Em 2 de março de 1960

Despachos

Processos:

S.C. 136.159-51 — Emanoel Rezerra de Albuquerque. — Autorizo de ... com o parecer de fls. ... a dispensa e cinquenta cruzeiros a restituição da importância de ... (Cr$ 81,50) ... Renda de ... 35.912, de 26 de julho de 1954, resolve:

condição a que desatende o requerente, cujo direito, se pudesse a Administração reconhecer-lhe, já estaria caduco, prescrito, em virtude do tempo decorrido. Nestas condições, nego seguimento ao processo e lhe determino o arquivamento. Publique-se.

Idêntico despacho ao do Processo nº S C. 329 470-56 foi exarado nos demais seguintes processos:

S C 336 737-56 — Antônio Santiago de Araujo.

S C. [illegible] — [illegible] Domingos.

S C. [illegible] — [illegible] Passos.

S C. 341.832-56 — Manoel Mon[illegible] da Rocha.

S C. 353.448-56 — João Hosana [illegible]

S C. [illegible] — [illegible]

[illegible] Diretoria da Despesa Pública, [illegible] Termo ao ofício de fl. [illegible] Comprovante para os devidos fins.

[illegible]

[illegible]

patente nº 217, que foi [illegible] a Casa Bancária Francisco Amato, em [illegible] diante sorteios, nos têrmos do Decreto-lei nº 7.930, de 1945.

2. Publique-se êste despacho, fazendo-se [illegible] canhoto da carta patente de nº 217, citada e encaminhe-se o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no Distrito Federal, para dar baixa no respectivo têrmo de responsabilidade, e depois à Diretoria das Rendas Internas, para os devidos fins.

Autorizando a restituição dos seguintes cauções

Processo nº 28.114-59 — Cia. Fiação e Tecidos [illegible] — Cr$ 2.940.000,00

[illegible] Xavier Comércio e Indústria S. A. — [illegible]

Processo nº 35.343-60 — M. S. Barroso & Cia. Ltda. — Cr$ [illegible]

Processo nº 35.344-60 — Produtos Alimentícios Brasileiro S. A. Comércio e Indústria — Cr$ 20.000,00

Processo nº 36.937-59 — Willmann, Xavier Comércio e Indústria S. A. — Cr$ 25.000,00

[illegible] — [illegible] — Cr$ 20.000,00

[illegible] — [illegible] — Cr$ [illegible]

[illegible] Oliveira [illegible]

Ordem de [illegible] Na Ordem [illegible]

[illegible] — [illegible]

[illegible] — [illegible]

[illegible] —

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
métrio Ferreira de Castro Ju-	Servente, referência "21" ...	
ia Geralda Bezerra Nobrega	Operador, referência "21"	
Total		17

: Os funcionarios de ns. 1 a 5, recebem vencimentos ... letra "O", em virtude de mandado de segurança.
-lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.682 ... de 1959 — 1.0.00 — Custeio — 1.1.00 — Pessoal Civil — 1 ... pela prestação de serviço extraordinario ... 24 — 01 ...
legal ou regulamentar que autoriza o pagamento ... 190, § 2º da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Retificações

Portaria D D.P. — 83, de 23-2-60, publicada no *D.O.* de 27-2-60 ...
... I — Jurema Duffles de Freitas Of. Adm. "L" ... Cr$ 1.027.70.
... 1 — Jurema Duffles de Freitas, Of. Adm. "L" — Cr$ 1.027.70.
... 6 — Maria Worganti — Leia-se: 6 — Maria Mercanti ...
... 18 — Yedda Goltsman — Escrit. Dactilografo — Leia-se 18 — ... man — Esc. Dactilografo. — Onde se lê: 17 — Luise Barros ... Dact. 21 — 361.10 — Leia-se: 17 — Luise Barros da Silva, ... 21) — 333,30. — Onde se lê: Total — Cr$ 17.826,50 — Leia-se: Cr$ 17.798,70.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PORTARIA DE 1 DE FEVEREIRO DE 1960

... Diretor das Rendas Aduaneiras ... de suas atribuições, resolve:

... — Agradecendo o auxilio ... dispensar o Fiscal Aduaneiro ... D.P. Oldeney Santa Cruz ..., do serviço que lhe foi ... pela portaria n.º 75, de 29 ... de 1959, desligando-o em ... do serviço desta dire-

... e façam-se as neces- ..., publique-se — ... Diretor.

Procuradoria do Distrito Federal

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1960

O Procurador da Receita do Distrito Federal, no uso de suas atribuições ...

... — Tendo em vista o que ... Procuradoria ... Serviço ... Aduaneiras ... S. A. ... Selo de Fiscalização ... Portos e Barras ... Estado ... Diretoria das Rendas Aduaneiras ... Diretoria ... Procuradoria ... Fazenda

de se aplicar, nas demais hipóteses o princípio estimativo estabelecido no citado Art. 40 das Normas Gerais.

5. Nestas condições, responde-se que o papel objeto da consulta contem obrigações cujo valor depende de apuração posterior, estando, portanto, sujeito ao regime de registro e fiscalização instituído na lei de regência.

6. Publique-se e dê-se ciência, assegurado o direito de recurso para o 2º Conselho de Contribuintes (2º Câmara), no prazo de vinte (20) dias úteis, de acôrdo com os artigos 101 e 106 da mencionada Consolidação a que se refere o Decreto nº 45.421 de 12-2-59.

7. A S.P.J. para os devidos fins. Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Murilo Torres Carrilho* Diretor.

PROCESSO Nº 21.

Banco do Brasil S.A. [illegible] Carteira de Câmbio [illegible] — "Mantém êste Banco [illegible] Asturias em pagos da Alemanha [illegible] e Asturiano — já se encontram [illegible] e La Paz.

A situação dessas moedas [illegible] mercado de câmbio livre nas Praças citadas é de muito vulto, sendo de maior importância para o Brasil a favorável influência que [illegible] "Cruzeiro" e [illegible] pela maior procura nacional que [illegible]. A repercussão dessa [illegible] no nosso meio circulante [illegible] naturalmente, pelo recolhimento [illegible] nossas Caixas, do numerário vindo diretamente de nossas Casas do Exterior, sem intermediários.

Esse movimento, evidentemente não modifica a economia patrimonial do Banco, considerada em seu todo embora seja realizado entre filiais ao Exterior e a Sede, no Rio de Janeiro.

Entendemos que os nossos lançamentos de contabilidade relativos a essas transações estão sujeitos ao pagamento do selo previsto no art. 25 da Consolidação das Leis do Impôsto do Selo, não tendo aplicação, no caso, pelos motivos expostos, o art. 28 do mesmo Ato.

É consulta a esta Recebedoria se é [illegible]

2. Respondo-se, tendo em vista a Consolidação das Leis do Impôsto do Selo, a que se refere o Decreto número 45.421, de 13-2-59:

I — a transferência ou [illegible] para a praça ou vice-versa [illegible] pela emissão de "cheques especiais" [illegible] art. 47 do Regulamento [illegible] à mesma pessoa o crédito ou débito decorrente — [illegible] do art. 28 [illegible] lançamento ou [illegible]

II — qualquer crédito ou débito decorrente dessa transação é efetuado na contabilidade da sede da companhia por se referir à operação cujo registro já tenha sido oportunamente [illegible] à incidência do gravame proporcional estabelecido no Art. 21 da mesma Tarifa face à redação [illegible]

III — no recolhimento do [illegible] das quantias creditadas correspondentes a Cr$ 100,00 [illegible] e do valor [illegible] de Cr$ 2,00 do art. [illegible]

3. Prejudicada a [illegible] segundo o direito de recurso para o 2º Conselho de Contribuintes (2º Câmara), no prazo de vinte (20) dias úteis, de acôrdo com os artigos 101 e 106 da Nomas Gerais, ou [illegible]

4. À S.P.J. para os devidos [illegible]

Serviço de Pessoal

Seção de Controle

No *Diário Oficial* de 26-1 [illegible]

Onde se lê: Methaila [illegible]

Leia-se: Auxiliar Comercial

Referência 2[illegible] — uma [illegible] vaga

Critério — uma [illegible] vaga por merecimento

	T.S.Ref	T.S.P.I
1 — Maria Florpedes Lopes	[illegible]	[illegible]

Leia-se: Série — Auxiliar Comercial

Referência 2[illegible] — uma [illegible] vaga

Critério — uma [illegible] vaga por antiguidade

2 — Maria Florpedes Lopes	1.896	1.896

Onde se lê: Lista de Merecimento

Leia-se: Série — Auxiliar Comercial

Referência 2[illegible] — uma [illegible] vaga

Lista de merecimento — uma [illegible] vaga

1 — Maria Florpedes Lopes	120,00

Leia-se: Série — Auxiliar Comercial

Referência 26 — uma (1) vaga

Indicação por antiguidade — uma (1) vaga

1 — Maria Florpedes Lopes

No *Diário Oficial* de 26 de fevereiro de 1960 — Na página 3.946, na [illegible] coluna

[illegible] Nº [illegible] — Armando Gomes Pinto [illegible]

Nº [illegible] — Armando Gomes Pinto [illegible]

Nº 4º coluna

Onde se lê: [illegible] a partir de 12-7-59. Leia-se: [illegible] a partir de 12-7-59

[illegible] — Onde se lê: [illegible] a partir de 12-9-59. Leia-se: [illegible] a partir de 12-9-59

[illegible] — Onde se lê: [illegible] Leia-se: [illegible]

— Onde se lê: [illegible] Maria Agenor Gomes Vendrell. Leia-se: [illegible]

Costa Vendrell. — Onde se lê: [illegible] Leia-se: [illegible]

[illegible] — Onde se lê: [illegible] Leia-se: [illegible]

Na página 1.201 na 1ª coluna

Onde se lê: [illegible] a partir de 9-1-56. Leia-se: [illegible]

[illegible] — Onde se lê: [illegible] Costa de Carvalho. Leia-se: [illegible] Carvalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 149 — DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado, atendendo [illegible]

Resolve [illegible] São Paulo S. A. a transferir a [illegible] de Monteiro Antônio de [illegible]

[illegible]

Maurício Dutra de Assumpção [illegible]

Dinah Neves da Cunha [illegible]

[illegible]

Antônio Carlos Moniz [illegible]

Francisco José Moreira Lima [illegible]

[illegible] todos por seu chefe [illegible] tura Maria Nenna Moreira [illegible]

Ana Maria Mendes Lima [illegible]

Substituto Antônio Carlos Nery [illegible]

Oficial de Justiça Miguel [illegible]

[illegible]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº [illegible] DE [illegible] MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado [illegible] que propõe o Ministério [illegible] na Ata nº 28, [illegible] do Conselho [illegible] Conselho Permanente de Mobilização — Decreto [illegible] na qualidade de [illegible] Ministério e os [illegible] Antônio Carlos [illegible] Comissão [illegible] Ministério da Viação [illegible] Ministério da Guerra, [illegible] Ministério da Marinha, [illegible] Ministério da Aeronáutica, [illegible] Ministério da Agricultura, [illegible] Ministério da Fazenda, [illegible] Ministério da Saúde, [illegible] Ministério da Educação e Cultura, [illegible] Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, [illegible] Ministério das Relações Exteriores, [illegible] Ministério da Justiça e Negócios Interiores, [illegible] Ministério da Viação e Obras Públicas

IAS DE 5 DE MARÇO DE 1960

o de Estado dos Negócios ..., resolve,

... o que consta do N.E.P.A. nº 3.064-59:

... dispensa, de ... 77, da Lei nº 1.711 ... de 1952, a Alberto ... função de Chefe do ... Experimental Central, PG-3, ... Estação Experimental, ... Serviço Nacional ... Agronômicas, do Centro ... e Pesquisas Agro-

... vista o que consta do N.E.P.A. nº 3.064-59: ... de acôrdo com ... item I e 147, da Lei nº ... de 28 de outubro de 1952, ... combinados com o art. 6º, parágrafo único, do Regimento do C.N.E.P.A. aprovado pelo Decreto nº 16.787, de 11-10-44, Otto Lyra Schrader, ocupante da função de referência "26", da Série Funcional de Técnico em Experimentação Agrícola, da Tabela Única, da parte permanente, dêste Ministério, lotado no Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para exercer, cumulativamente, com a função de Assistente de Ensino, referência 27, da Escola Nacional de Agronomia, da Universidade Rural, do mesmo Centro, a função de Chefe da Estação Experimental Central, PG-3 do Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas, vaga em virtude da dispensa de Alberto Silva Rêgo. — *Mario Meneghetti.*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

... de pagamento de Ajuda de Custo referente ao mês de março de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
... Neto	Escrevente cl. F.	Cr$ 7.000,00

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação

... de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.00 — A. Custo.

... legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão

... da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

... folha de pagamento de Diárias referente ao mês de março de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
... Neto	Escrevente cl. F.	Cr$ 6.900,00

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação

... de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.00.

... legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão

... da Lei nº 1.711, de 28-10-52 — Decreto-lei nº 18.517 de ... pelos de ns. 30.772-52, 40.299-56 e 42.219-57.

...AMENTO NACIONAL ...ODUÇÃO MINERAL

Retificação

... do despacho do Ministro da Agricultura, de 13 de maio ... interessado da Prefeitura ... Serrado, feito no *Diário* ... de maio de 1958, pág. ... 586,

... — ... do acêrvo de ... e Cia. Ltda. ...

... — ... do acêrvo de Aith ... Ltda. ...

... do despacho do ... do Departamento Nacional da Produção Mineral, de ... do Estado do Rio ... de 24 de novembro de ... no *Diário Oficial* de 5 de ... de 1959, pág. 25.508 ...

... referentes ao ... 45.395

... referentes ao De ... 396...

Serviço de Economia Rural

PORTARIA Nº 24, DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Diretor do Serviço de Economia Rural, tendo em vista o que consta do processo SER 437-59, usando das atribuições que lhe confere o item II, art. 9º do Regimento baixado pelo Decreto nº 4.440, de 26-7-39, resolve:

I — O exportador deve solicitar à Agência ou ao Pôsto de Fiscalização do Exportação do SER, a fiscalização mediante o preenchimento

... com o certificado de classificação e fiscalização da exportação, emitido pelo órgão classificador;

... com as demais ... documentos a que ... sujeito o produto;

... com as ... complementares sôbre o local em que vai ser inspecionado o produto.

II — A ... item anterior ... dência necessária e de modo a facilitar a distribuição dos técnicos encarregados dos trabalhos, os quais ficarão a disposição do interessado no horário determinado.

III — Quando o requerimento fôr dirigido à Agência do SER, esta, no prazo máximo de vinte quatro horas, deverá encaminhá-lo ao Pôsto de Fiscalização da Exportação a cuja jurisdição estiver sujeita a fiscalização solicitada ao Chefe do Pôsto escalará o pessoal para execução dos trabalhos.

IV — Quando a inspeção e fiscalização forem fora da sede as partes deverão fornecer transporte aos técnicos escalados para o exame até o local onde se encontre o produto.

V — Não é permitida a designação ... de funcionários para os trabalhos de exame e fiscalização. Para cada caso devem ser designados um ou mais técnicos devendo ser estabelecido ... sistema de rodízio.

VI — No caso de acúmulo de serviço, e não dispondo a Agência de técnicos o Chefe da Agência a pedido do Chefe do Pôsto de Fiscalização da Exportação, solicitará ao Executor do Anexo de Classificação pessoal para formação de turmas que serão chefiadas por funcionários do SER lotados no respectivo Pôsto a fim de auxiliar e ativar os trabalhos de exame e fiscalização.

VII — O Pôsto de Fiscalização da Exportação, tendo em vista o item II, artigo 2º da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, comunicará à CACEX o dia e hora em que terá de fazer a verificação da classificação a fim de que seja designado um representante que juntamente com os funcionários do SER, proceda à verificação e identificação do lote.

VIII — Quando a fiscalização fôr realizada fora da sede da repartição, lote é, em armazens não alfandegados, em prensas, depósitos particulares, etc., procedes-se-á de acôrdo com a Portaria Ministerial nº 1.057, de 3-10-57 cobrando-se os extraordinários estabelecidos pela Portaria Ministerial nº 1.058, de 3-10-57.

IX — Verificado que os lotes satisfazem as exigências legais, de acôrdo com o artigo 72 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 5.739, de 29-5-40, combinado com o parágrafo 2º artigo 1º, do Decreto nº 44.970, de 1-12-58 será preenchida a parte do certificado destinada à fiscalização.

X — Quando o exame e a fiscalização forem realizados nas condições do item VIII, o processo deverá ser remetido, com a necessária antecedência à sede do Pôsto de Fiscalização da Exportação, no Pôrto de embarque.

XI — Será facultado ao interessado levar o processo à sede do Pôsto ... Pôrto de embarque.

XII — O Pôsto de Fiscalização da Exportação, no Pôrto de embarque, não tomará conhecimento, nem permitirá o embarque para o exterior, sem que o respectivo processo esteja completo.

XIII — Da posse do processo, o Pôsto de Fiscalização da ... no Pôrto de embarque ... todos os ... de verificar ... fândega e a CACEX (Decreto número 25.910, de 15-2-58 e 37.415, de 2-6-55) no momento do ... se a mercadoria está de acôrdo com os certificados e romaneios já examinados e fiscalizados.

XIV — ... em do romaneio, deverá ser considerada como fraude, cabendo, neste caso, as sanções previstas na legislação em vigor.

XV — Quando os exportadores quiserem preparar produtos em Campina Grande (Estado da Paraíba) para serem exportados pelo pôrto do Recife, a Agência do SER no Estado da Paraíba, promoverá o exame e a fiscalização por intermédio do Pôsto de Fiscalização de Cabedelo, na forma estabelecida nos itens anteriores.

XVI — Ao solicitar o exame e fiscalização a ser feito em Campina Grande a Agência no Estado de Pernambuco o exportador apresentará os documentos exigidos pelo item I, tendo no verso a quitação da Alfândega do Recife da taxa de fiscalização da exportação sem o que o pedido não poderá ser atendido.

XVII — Realizados os exames e a fiscalização em Campina Grande, o processo será remetido à Agência do SER no Estado de Pernambuco, o que poderá ser feito como indicado o item XI.

XVIII — Recebendo o processo a Agência do SER no Estado de Pernambuco procederá como determinam os itens XII, XIII e XIV.

XIX — Para efeito de exame e fiscalização dos produtos destinados à exportação pelo intermediário jurisdicionado ao Pôsto de Fiscalização da Exportação de Cabedelo, terão o Estado da Paraíba.

XX — Os casos ... solvidos pelo Diretor do SER ouvida a S.P.M.P. — *J. Smith Braz*, Diretor.

Serviço de Expansão do Trigo

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Diretor do Serviço de Expansão do Trigo resolve:

Nº 13 — Conceder dispensa, de acôrdo com o art. 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Cesar Pereira Cardoso da Fonseca de Chefe da Seção de Produção, do Serviço de Expansão do Trigo, que exerce como substituto, símbolo PG-2.

Nº 15 — Designar de acôrdo com os arts. 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 combinados com o art. 13, item XIII, do Decreto nº 20.507, de 24 de janeiro de 1946, Trajano Augusto Ubatuba, ocupante da função de Inspetor, referência 27, da Parte Permanente da Tabela Única de Mensalistas, lotado no Serviço de Expansão do Trigo, para exercer a função de Chefe da Seção de Produção PG-2, vaga em virtude da posse em outro cargo de Victor Mallmann.

Nº 16 — Designar de acôrdo com os arts. 146, item I, e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 13, item XIII, do Decreto nº 20.507, de 24 de janeiro de 1946, Cesar Pereira Cardoso, ocupante do cargo de Agrônomo Biologista, classe N, do Quadro Permanente ... para exercer a função de ... na Seção de Produção ... Brasil Rural. — *Victor Mallmann.*

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Pessoal

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

do atual organismo dêste

Reconduzir, pelo prazo de
... Fausto do
para exercer a função de
Campanha de Construções Escolares, com
... de Cr$ 5 280,00
... cento e quarenta
... 1.080,00 (mil e oi-
... prevista na Tabela
... no *Diário Oficial*
... de 1960, devendo
... atendida a conta da
... da Unidade 09.04.02,
... exercício deste Ministério.

... pelo prazo de
... de 1 de janeiro
... Guilhermie Car-
... para exercer a função
... da Campanha de Cons-
... Equipamentos Escolares,
... de Cr$ .....
... trezentos cruzeiros),
... provisório de .....
... gratificação comple-
... prevista na Tabela
... no *Diário Oficial*
... de 1960, devendo
... atendida à conta da
... da Unidade .....
... orçamento dêste

... pelo prazo de
... de 1 de janeiro
... Maria Adélia de
... para exercer a função
... da Campanha de
... Equipamentos Escola-
... de .....
... mil quinhentos
... de Cr$ 1
... e oito cruzei-
... de Cr$ 6
... na Tabela Numérica
... Diário Oficial de 1 de
... devendo a despesa
... à conta da Verba
... da Unidade 09.04.02, do
... Ministério.

... pelo prazo de
... de 1 de janeiro
... Lúcia Gonçalves Silva
... a função de Au-
... da Campanha de
... Equipamentos Es-
... de .....
... mil seiscentos e
... de Cr$ 1 .....
... prevista
... publicada no
... de fevereiro de
... despesa ser atendida
... 3.1.07.2-6, da Uni-
... do atual orçamento

... pelo prazo de
... de 1 de janeiro do
... Maria de
... a função de
... da Campanha de
... Equipamentos Escolares,
... de Cr$ .....
... e quinhentos e

provisório de Cr$ 1.388,90 (mil trezentos, oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos) e da gratificação complementar de Cr$ 68,10 (sessenta e oito cruzeiros e dez centavos), prevista na Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1960, devendo a despesa ser atendida à conta da Verba 3.1.07.2-6, da Unidade 09.04.02, do atual orçamento deste Ministério.

Nº 73 — Reconduzir, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, Rita Cláudia Barreto Marques para exercer a função de Datilógrafa da Campanha de Construções e Equipamentos Escolares, com o salário mensal de Cr$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos oitenta e quatro cruzeiros), acrescido do abono provisório de Cr$ 1.388,90 (mil trezentos oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos) e da gratificação complementar de Cr$ 68,10 (sessenta e oito cruzeiros e dez centavos), prevista na Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1960, devendo a despesa ser atendida à conta da Verba 3.1.07.2-6, da Unidade 09.04.02, do atual orçamento deste Ministério.

Nº 74 — Reconduzir, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, Armando de Barros Franco para exercer a função de Auxiliar Administrativo da Campanha de Construções e Equipamentos Escolares, com o salário mensal de Cr$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta cruzeiros), acrescido do abono provisório de Cr$ 1.584,00 (mil quinhentos oitenta e quatro cruzeiros), prevista na Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1960, devendo a despesa ser atendida à conta da Verba 3.1.07.2-6, da Unidade 09.0402 do atual orçamento

12 meses, a partir de 1 de janeiro do ... para exercer a função de Auxiliar Administrativo da Campanha de Construções e Equipamentos Escolares, com o salário mensal de ... Cr$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta cruzeiros), acrescido do abono provisório de Cr$ 1.584,00 (mil quinhentos oitenta e quatro cruzeiros), prevista na Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 12 de ... 3.1.07.2-6, da Unidade 09.04.02, do atual orçamento dêste Ministério.

Nº 76 — Reconduzir, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, Joanny Henrique de Moraes para exercer a função de Auxiliar Administrativo da Campanha de Construções e Equipamentos Escolares, com o salário mensal de Cr$ ..., acrescido do abono provisório de Cr$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros), prevista na Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1960, devendo a despesa ser atendida à conta da Verba 3.1.07.2-6, da Unidade 09.004.02, do atual orçamento dêste Ministério.

Nº 77 — Reconduzir, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, Carolina Kuhl de Carvalho para exercer a função de Auxiliar Administrativo da Campanha de Construções e Equipamentos Escolares, com o salário mensal de Cr$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta cruzeiros), acrescido do abono provisório de Cr$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros), prevista na Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1960, devendo a despesa ser atendida à conta da Verba 3.1.07.2-6, da Unidade 09.04.02, do atual orçamento deste Ministério.

Nº 78 — Reconduzir, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, Maria Adélia de ... para exercer a função de Auxiliar Administrativo da Campanha de Construções e Equipamentos Escolares, com o salário mensal de ... Cr$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta cruzeiros), acrescido do abono provisório de Cr$ 1.584,00 (mil quinhentos oitenta e quatro cruzeiros), prevista na Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1960, devendo a despesa ser atendida à conta da Verba 3.1.07.2-6, da Unidade 09.04.02, do atual orçamento deste Ministério.

Nº 79 — Reconduzir, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, Dagmar Belizário de Araújo Cisneiro para exercer a função de Auxiliar Administrativo da Campanha de Construções e Equipamentos Escolares, com o salário mensal de Cr$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta cruzeiros), prevista na Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1960, devendo a despesa ser atendida à conta da Verba 3.1.07.2-6, da Unidade 09.04.02, do atual orçamento deste Ministério. — Fernando Nóbrega.

Nº 80 — Reconduzir, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, Elomar Brito Vianna para exercer a função de ...

... Cr$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta cruzeiros), acrescido do abono provisório de Cr$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros), prevista na Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1960, devendo a despesa ser atendida à conta da Verba 3.1.07.2-6, da Unidade 09.04.02, do atual orçamento deste Ministério. — Fernando Nóbrega.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho Indústria e Comércio, resolve:

S. nº — Dispensar, a pedido, Newton da Silva Lima das funções de seu Assistente Técnico.

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios ...

... tendo em vista o art. 2º do Decreto número ... de ... de ... de 1959 publicado no *Diário Oficial* da mesma data, resolve:

N.º 26 — Mandar servir em Brasília, integrando o setor de trabalho inicial deste Ministério, na nova Capital o Artífice, classe «H», Otório da Costa Quintão, a Escriturária, classe «E», Iracema de Castro Garcia Redondo, ambos do Quadro Permanente desta Secretaria de Estado e da Fazenda, Tesouro Nacional, Delegacia Regional do Trabalho Marítimo (DRTM), Gilberto Brasil Reichert, asseguradas aos servidores ora designados as vantagens ... Decreto nº 47.433-59. — Fernando Nóbrega.

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, de conformidade com o disposto na letra d do artigo 13, do Decreto nº 40.404, de 21 de novembro de 1956, resolve:

S. n.º — Conceder diárias a Moacyr Pereira de Aguiar da Inação gratificada, PG-5, de Assistente do Serviço Educacional, da Comissão Técnica de Orientação Sindical.

S. nº — Considerando o constante do Processo CTOS nº 38-60, conceder dispensa a Laura de Oliveira Braga, do cargo de Oficial Administrativo, referência 24, do Quadro do Pessoal da Comissão Técnica de Orientação Sindical. — Fernando Nóbrega.

... Do Ministério ...

... de março de 1960

... 840.00 ... a que alude o parecer da ... Construções e Equipamentos Escolares ... duzentos e oitenta cruzeiros), acrescido do abono provisório de Cr$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros), prevista na Tabela Numérica ... 07.2-6 da Unidade 09.04.02, do atual orçamento deste Ministério.

Nº 79 — Reconduzir, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, Dagmar Belizário de Araújo Cisneiro para exercer a função de Auxiliar Administrativo da Campanha de Construções e Equipamentos Escolares, com o salário mensal de Cr$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta cruzeiros), acrescido do abono provisório de Cr$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros), prevista na Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1960, devendo a despesa ser atendida à conta da Verba 3.1.07.2-6, da Unidade 09.04.02, do atual orçamento deste Ministério. — Fernando Nóbrega.

Nº 80 — Reconduzir, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, Elomar Brito Vianna para exercer a função de ...

... Cr$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta cruzeiros), acrescido do abono provisório de Cr$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros), prevista na Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1960, devendo a despesa ser atendida à conta da Verba 3.1.07.2-6, da Unidade 09.04.02, do atual orçamento deste Ministério. — Fernando Nóbrega.

... pelo prazo de ... de janeiro do ... Elomar Brito ... função de ... da Campanha de ... Escolares, com ... Cr$ 5.280,00 ... duzentos e ... cruzeiros), ... Cr$ 1.584,00 ... quinhentos e ... cruzeiros), ... Tabela Numérica ... Diário Oficial ... de 1960, devendo ... ser atendida à ... da Unidade ... do atual orçamento ... Ministério. — ... Nóbrega.

... pelo prazo de ... de janeiro do ... Ivanir Brito ... função de ... da Campanha de ... Escolares, com ... Cr$ 5.280,00 ... duzentos e ... cruzeiros), ... Cr$ 1.584,00 ... quinhentos e ... cruzeiros), ... Tabela Numérica ... Diário Oficial ... de 1960, devendo ... ser atendida à ... da Unidade ... do atual orçamento ... Ministério. — ... Nóbrega.

... pelo prazo de ... de janeiro do ... Maria Ivanir

não se houver manifestado e até que o faça.

7. Expostas as considerações acima, que, julgo, contornarão as incorrências que se comprovam no modo de tramitação adotado, com chegada até nos prazos (Regimento, art. 28 alínea j e Regulamento, art. 17), parece-me oportuno se recomende para o futuro, sejam obedecidas as regras que o Regulamento e o Regimento aprovados para [illegible] pretenderam impor [illegible] to da sua proposta orçamentaria.

8. Quanto ao caso em exame o Ministro, visando obstar a sua [illegible] em vista o expediente de [illegible] que, a respeito [illegible]

Comissão de Imprensa Sindical

[illegible] Ata da Sessão [illegible] Ordinária [illegible]

[illegible] Presidente [illegible] Conselheiros [illegible] Mello, Antonio Rodrigues de Paula Filho, José de [illegible] Pio e Antonio de Azevedo Pio. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Conselheiro Torino Mora. Lida e posta em discussão a Ata da Sessão anterior, foi a mesma aprovada de acôrdo com o parecer etc. dizendo: "Debatidas as emendas propostas e [illegible] votado também o voto do Conselheiro Antonio Rodrigues de Paula Filho etc..." — A seguir o Conselheiro José de [illegible] Pio solicitou a inversão da Ata que embora já tivesse aprovada a Resolução relativa ao Convênio a ser firmado entre a C I S. e o Bloco Médico Cirúrgico de Doenças Mentais, considerava desnecessária a referência feita às conclusões da Comissão designada pela Portaria Ministerial nº 247 visto que os têrmos daquele parecer ainda não eram do conhecimento do Conselho, nem haviam sido aprovadas pelo Sr. Ministro do Trabalho, razão porque, disse S.S.: Sou de parecer que a Resolução deveria terminar no "ad referendum do Senhor Ministro do Trabalho". — Na Ordem do Dia foram [illegible] processos: a) Conselheiro Telmo Mello, [illegible] Processo [illegible] que o [illegible] da CIS [illegible] São Paulo, [illegible] Cr$ 5.000,00 [illegible] Assentando a [illegible] do da mesma importância. Despesas de exercícios anteriores" [illegible] quantia de Cr$ 5.000,00 a fim de possibilitar a baixa de responsabilidade do Chefe do Setor Recreativo da CIS em São Paulo. Segundo: Processo nº CIS-585-58 em que o D R T. — Sergipe solicita a retificação do nome da professora de Artistas Corrêa de Mendonça para Artistas Toledo da Silva anexa certidão de casamento. Autorizada a abertura do crédito especial necessário ao atendimento do disposto na Resolução nº 4.193 de 1 de dezembro de 1952; b) Conselheiro Antonio Rodrigues de Paula Filho: Primeiro: Processo nº CIS-3 655-59 em que Onisseno de Souza Leite, solicita o pagamento da gratificação de chefia a que faz jus, uma vez que substituiu por mais de 30 dias o chefe da Seção de Artes Populares. Segundo: Processo nº CIS 3 [illegible] D R T. — Pernambuco [illegible] pedido de baixa de [illegible] Ratificado o disposto na [illegible] ao S A P. [illegible] Azevedo Pio. Passando [illegible] Sessão V — Leitura [illegible] Diretoria [illegible] Maria Bernardes Duval [illegible] Diretor do [illegible] Nadir Martins Guedes. [illegible] Martins Medeiros a fim de prestarem os esclarecimentos necessários [illegible] Antonio Rodrigues de Paula Filho: Onde se diz "Concedida a [illegible] Foram as mesmas postas de acôrdo com o parecer etc dizendo: "Debatidas as emendas propostas e [illegible] votado também o voto do Conselheiro Antonio Rodrigues de Paula Filho etc..." — A seguir o Conselheiro José de [illegible] Pio solicitou a inversão da Ata que embora já tivesse aprovada a Resolução relativa ao Convênio a ser firmado entre a C I S. e o Bloco Médico Cirúrgico de Doenças Mentais, considerava desnecessária a referência feita às conclusões da Comissão designada pela Portaria Ministerial nº 247 visto que os têrmos daquele parecer ainda não eram do conhecimento do Conselho, nem haviam sido aprovadas pelo Sr. Ministro do Trabalho, razão porque, disse S.S.: Sou de parecer que a Resolução deveria terminar no "ad referendum do Senhor Ministro do Trabalho". — Na Ordem do Dia foram [illegible] processos: a) Conselheiro Telmo Mello, [illegible] Processo [illegible] que o [illegible] da CIS [illegible] São Paulo, [illegible] Cr$ 5.000,00 [illegible] Assentando a [illegible] do da mesma importância. Despesas de exercícios anteriores" [illegible] quantia de Cr$ 5.000,00 a fim de possibilitar a baixa de responsabilidade do Chefe do Setor Recreativo da CIS em São Paulo. Segundo: Processo nº CIS-585-58 em que o D R T. — Sergipe solicita a retificação do nome da professora de Artistas Corrêa de Mendonça para Artistas Toledo da Silva anexa certidão de casamento. Autorizada a abertura do crédito especial necessário ao atendimento do disposto na Resolução nº 4.193 de 1 de dezembro de 1952; b) Conselheiro Antonio Rodrigues de Paula Filho: Primeiro: Processo nº CIS-3 655-59 em que Onisseno de Souza Leite, solicita o pagamento da gratificação de chefia a que faz jus, uma vez que substituiu por mais de 30 dias o chefe da Seção de Artes Populares. Segundo: Processo nº CIS 3 [illegible] D R T. — Pernambuco [illegible] pedido de baixa de [illegible] Ratificado o disposto na [illegible] ao S A P. [illegible] Azevedo Pio. Passando [illegible] Sessão V — Leitura [illegible] Diretoria [illegible] Maria Bernardes Duval [illegible] Diretor do [illegible] Nadir Martins Guedes. [illegible] Martins Medeiros a fim de prestarem os esclarecimentos necessários [illegible] sobre a CIS e o Hospital da Serra e posta em discussão. Considerado cancelado o contrato entre a CIS e o Sanatório e Centro de Reabilitação da Serra a partir da data de sua peremptão. II — Determinado sejam tomadas pelo SAMOCT as providências necessárias no sentido de serem os doentes transferidos, paulatinamente, para outros Sanatórios que mantêm contrato com a CIS na forma mais humana [illegible] e assistidos de interêsses da CIS e dos trabalhadores, internados: A seguir não mais havendo processos para relatar o Conselheiro Torino Mora propôs e foi aprovado que se consignasse um voto de louvor à Dra Nadir Martins Guedes pela maneira como têm se conduzido no desempenho de sua missão de médica junto aos Sanatórios contratados com a CIS. — Nada mais havendo para tratar o Presidente deu por encerrados os trabalhos às [illegible] horas e cinquenta minutos. — E para constar, foi mandada lavrar a presente Ata que vai assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Chefe da Secretaria.

ATA DA NONINCENTÉSIMA [illegible] SESSÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e quarenta minutos do dia nove e dois de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove na Sala das Sessões no décimo terceiro andar do Palácio do Trabalho sob a presidência do Conselheiro Francisco Milton de Queiroz Barros e a cargo do Presidente Secretário Alberto de Salles Coelho presentes os Senhores Art Campista, Syndulpho [illegible] Justino Pereira, José de Azevedo Pio, Roque Policiano Cruz [illegible] Antonio Pequeno e Antonio [illegible] Ata da Sessão [illegible] Ordinária [illegible] Presidente [illegible] Diretoria [illegible] Secretário [illegible] Orçamento [illegible] Aprovada a proposta foram designados [illegible] pela Secretaria, a leitura da [illegible] Ata [illegible] Ordinária [illegible] Orçamento [illegible] Ata [illegible] Ordinária [illegible] Presidente [illegible] Conselheiro [illegible] Mello, Antonio Rodrigues de Paula Filho, José de [illegible] Pio e Antonio de Azevedo Pio. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Conselheiro Torino Mora. Lida e posta em discussão a Ata da Sessão anterior, foi a mesma aprovada de acôrdo com o parecer etc. dizendo: "Debatidas as emendas propostas e [illegible] votado também o voto do Conselheiro Antonio Rodrigues de Paula Filho etc..." — A seguir o Conselheiro José de [illegible] Pio solicitou a inversão da Ata que embora já tivesse aprovada a Resolução relativa ao Convênio a ser firmado entre a C I S. e o Bloco Médico Cirúrgico de Doenças Mentais, considerava desnecessária a referência feita às conclusões da Comissão designada pela Portaria Ministerial nº 247 visto que os têrmos daquele parecer ainda não eram do conhecimento do Conselho, nem haviam sido aprovadas pelo Sr. Ministro do Trabalho, razão porque, disse S.S.: Sou de parecer que a Resolução deveria terminar no "ad referendum do Senhor Ministro do Trabalho". — Na Ordem do Dia foram [illegible] processos: a) Conselheiro Telmo Mello, [illegible] Processo [illegible] que o [illegible] da CIS [illegible] São Paulo, [illegible] Cr$ 5.000,00 [illegible] Assentando a [illegible] do da mesma importância. Despesas de exercícios anteriores" [illegible] quantia de Cr$ 5.000,00 a fim de possibilitar a baixa de responsabilidade do Chefe do Setor Recreativo da CIS em São Paulo. Segundo: Processo nº CIS-585-58 em que o D R T. — Sergipe solicita a retificação do nome da professora de Artistas Corrêa de Mendonça para Artistas Toledo da Silva anexa certidão de casamento. Autorizada a abertura do crédito especial necessário ao atendimento do disposto na Resolução nº 4.193 de 1 de dezembro de 1952; b) Conselheiro Antonio Rodrigues de Paula Filho: Primeiro: Processo nº CIS-3 655-59 em que Onisseno de Souza Leite, solicita o pagamento da gratificação de chefia a que faz jus, uma vez que substituiu por mais de 30 dias o chefe da Seção de Artes Populares. Segundo: Processo nº CIS 3 [illegible] D R T. — Pernambuco [illegible] pedido de baixa de [illegible] Ratificado o disposto na [illegible] ao S A P. [illegible] Azevedo Pio. Passando [illegible] Sessão V — Leitura [illegible] Diretoria [illegible] Maria Bernardes Duval [illegible] Diretor do [illegible] Nadir Martins Guedes. [illegible] Martins Medeiros a fim de prestarem os esclarecimentos necessários [illegible] sobre a CIS e o Hospital da Serra e posta em discussão. Considerado cancelado o contrato entre a CIS e o Sanatório e Centro de Reabilitação da Serra a partir da data de sua peremptão. II — Determinado sejam tomadas pelo SAMOCT as providências necessárias no sentido de serem os doentes transferidos, paulatinamente, para outros Sanatórios que mantêm contrato com a CIS na forma mais humana [illegible] e assistidos de interêsses da CIS e dos trabalhadores, internados: A seguir não mais havendo processos para relatar o Conselheiro Torino Mora propôs e foi aprovado que se consignasse um voto de louvor à Dra Nadir Martins Guedes pela maneira como têm se conduzido no desempenho de sua missão de médica junto aos Sanatórios contratados com a CIS. — Nada mais havendo para tratar o Presidente deu por encerrados os trabalhos às [illegible] horas e cinquenta minutos. — E para constar, foi mandada lavrar a presente Ata que vai assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Chefe da Secretaria.

ATA DA NONINCENTÉSIMA [illegible] SESSÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e quarenta minutos do dia nove e dois de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove na Sala das Sessões no décimo terceiro andar do Palácio do Trabalho sob a presidência do Conselheiro Francisco Milton de Queiroz Barros e a cargo do Presidente Secretário Alberto de Salles Coelho presentes os Senhores Art Campista, Syndulpho [illegible] Justino Pereira, José de Azevedo Pio, Roque Policiano Cruz [illegible] Antonio Pequeno e Antonio [illegible] Ata da Sessão [illegible] Ordinária [illegible] Presidente [illegible] Diretoria [illegible] Secretário [illegible] Orçamento [illegible] Aprovada a proposta foram designados [illegible] pela Secretaria, a leitura da [illegible] Ata [illegible] Ordinária [illegible] Orçamento [illegible] Ata [illegible] Ordinária [illegible] Presidente [illegible] Conselheiro [illegible] Mello, Antonio Rodrigues de Paula Filho, José de [illegible] Pio e Antonio de Azevedo Pio. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Conselheiro Torino Mora. Lida e posta em discussão a Ata da Sessão anterior, foi a mesma aprovada de acôrdo com o parecer etc. dizendo: "Debatidas as emendas propostas e [illegible] votado também o voto do Conselheiro Antonio Rodrigues de Paula Filho etc..." — A seguir o Conselheiro José de [illegible] Pio solicitou a inversão da Ata que embora já tivesse aprovada a Resolução relativa ao Convênio a ser firmado entre a C I S. e o Bloco Médico Cirúrgico de Doenças Mentais, considerava desnecessária a referência feita às conclusões da Comissão designada pela Portaria Ministerial nº 247 visto que os têrmos daquele parecer ainda não eram do conhecimento do Conselho, nem haviam sido aprovadas pelo Sr. Ministro do Trabalho, razão porque, disse S.S.: Sou de parecer que a Resolução deveria terminar no "ad referendum do Senhor Ministro do Trabalho". — Na Ordem do Dia foram [illegible] processos: a) Conselheiro Telmo Mello, [illegible] Processo [illegible] que o [illegible] da CIS [illegible] São Paulo, [illegible] Cr$ 5.000,00 [illegible] Assentando a [illegible] do da mesma importância. Despesas de exercícios anteriores" [illegible] quantia de Cr$ 5.000,00 a fim de possibilitar a baixa de responsabilidade do Chefe do Setor Recreativo da CIS em São Paulo. Segundo: Processo nº CIS-585-58 em que o D R T. — Sergipe solicita a retificação do nome da professora de Artistas Corrêa de Mendonça para Artistas Toledo da Silva anexa certidão de casamento. Autorizada a abertura do crédito especial necessário ao atendimento do disposto na Resolução nº 4.193 de 1 de dezembro de 1952; b) Conselheiro Antonio Rodrigues de Paula Filho: Primeiro: Processo nº CIS-3 655-59 em que Onisseno de Souza Leite, solicita o pagamento da gratificação de chefia a que faz jus, uma vez que substituiu por mais de 30 dias o chefe da Seção de Artes Populares. Segundo: Processo nº CIS 3 [illegible] D R T. — Pernambuco [illegible] pedido de baixa de [illegible] Ratificado o disposto na [illegible] ao S A P. [illegible] Azevedo Pio. Passando [illegible] Sessão V — Leitura [illegible] Diretoria [illegible] Maria Bernardes Duval [illegible] Diretor do [illegible] Nadir Martins Guedes. [illegible] Martins Medeiros a fim de prestarem os esclarecimentos necessários [illegible] sobre a CIS e o Hospital da Serra e posta em discussão. Considerado cancelado o contrato entre a CIS e o Sanatório e Centro de Reabilitação da Serra a partir da data de sua peremptão. II — Determinado sejam tomadas pelo SAMOCT as providências necessárias no sentido de serem os doentes transferidos, paulatinamente, para outros Sanatórios que mantêm contrato com a CIS na forma mais humana [illegible] e assistidos de interêsses da CIS e dos trabalhadores, internados: A seguir não mais havendo processos para relatar o Conselheiro Torino Mora propôs e foi aprovado que se consignasse um voto de louvor à Dra Nadir Martins Guedes pela maneira como têm se conduzido no desempenho de sua missão de médica junto aos Sanatórios contratados com a CIS. — Nada mais havendo para tratar o Presidente deu por encerrados os trabalhos às [illegible] horas e cinquenta minutos. — E para constar, foi mandada lavrar a presente Ata que vai assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Chefe da Secretaria.

...to de Cr$ 15 600 000,00, para ... 00 — 1.6 04 — Despesas: Diretoria Geral, de ... para Cr$ 8 420 000,00; ... versos: C.T.O.S.; D... Ger. de Cr$ 52 000 000,00 ... Total do autorizado: Cr$ 3.895 000,00 ... das seguintes dotações: ... S.R.O.: aumento de ..... para Cr$ 1 800 000,00 ... pessoal distribuindo-se: ... Operária — .... Eventual — Cr$ ... Extraordinário — ... as despesas .... 6 06 — Encargos Di... Diretoria Geral: Congressos ... — Cr$ 2 000 000,00 ... e expressa autorização ... em cada caso ... Cr$ 2 600 000,00 ... foi ouvido o Diretor da ... da CIS, servidor G... Sindes que prestou ... esclarecimentos, referentes a ... da CIS, findando mencionando ... dirigir ao Diretor Geral da ... a preocupação do Plenário ... e seus numerosos créditos ... de empréstimos concedidos ... até a presente data não ... Diretor ... as providências cabíveis ... estabelecendo notas ... pagamentos. — Tendo ... os esclarecimentos prestados, ... voto do Relator, foram mantidas ... dotações propostas ... Geral: 1.3.04 — ... e Lubrificantes; Serviços ... Cr$ 150 000,00 ... — Materiais e Acessórios ... 240 000,00. Face ao adiantado ... o Conselheiro-Presidente ... a Sessão às onze ... minutos, devendo ... na próxima reunião, ... documentária na parte ... aos Setores Regionais. — ... foi mandado lavrar a ... ata que vai assinada pelo ... da Sessão e pelo Chefe ...

NONINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA-QUARTA SESSÃO

... e trinta minutos do ... de janeiro, do ano de mil ... e sessenta, na Sala das ... terceiro andar do ... sob a presidência ... Francisco Milton ... e, posteriormente, ... Coelho presentes os ... Adolpho de Azevedo ... de Andrade Moura, ... Pereira, Roque Poli... Rodrigues de ... realizou-se a noningentésima-quarta sessão da ... Imposto Sindical. Havendo ... legal, o Sr. Presidente ... trabalhos, justificando ... a ausência dos Conselheiros ... Mora ... Em discussão as Atas ... realizadas nos dias cinco ... foram ambas aprovadas ... segunda sem restrições, pelo Conselheiro ... de Paula ... aprovadas pelo Conselheiro Ary Campista ... foram dotados os serviços de Pernambuco, Bahia ... Paraná e Santa Catarina. ... Paraíba e Rio Grande do Norte. ... Sindical da ... 1.1.29 ... fêz que o ... voto ... o ... pois o ... dependia de ... da Procuradoria da ... Comparecendo à ... ... os novos serviços ... foram pela ... 1.3.12 — Auxílio ... Hospital dos ... disse que não ... Santa Casa ... Natal, este por ser ... pedido ainda que se ... Conselheiro Sub... Antônio Pequeno acompanhado o seu voto. Na Ordem do Dia, foram relatados os seguintes processos: ao Conselheiro Antonio Rodrigues de Paula Filho. Primeiro: Processo n.º CIS 9 695-59, em ... Casa do Trabalhador. — Julgado ... faz recomendações com ... aos pedidos de ... terminadas...

Processo n.º CIS 8 287 59, em que o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Juiz de Fora, Minas Gerais, requer a reconsideração do ato que indeferiu o pedido de bolsa de estudo em favor de Heloisa Zancanato e no qual figuravam dois candidatos ... do processo em debate:

"I — Determinando seja o processo n.º CIS 8 287-59 apensado ao de número CIS 9 695-59. II — Indeferir as solicitações constantes dos processos CIS 9 695-59 e CIS 8 287-59 pelas razões expostas no relatório de fls. 25, dando-se ciência aos interessados. III — Solicitar ao Diretor-Geral da Secretaria a advertência do Sindicato do Setor Regional da CIS em Juiz de Fora pela aceitação de documentos para ... de ... fora do prazo estabelecido pelo Regulamento, em vigor;

Segundo: Processo n.º MTIC — ... em que E. Marinelli Cia. Com. S. A. — São Paulo, envia auto de infração n.º 49.715;

"I — Determinando novo o auto de infração de fls. 2 tendo-se em vista o parecer da Consultoria Jurídica da C. I. S., determinando-se seja o processo devolvido à Delegacia ... do Trabalho no Estado de São Paulo para ciência e arquivamento;

Terceiro: Processo n.º CIS 8 141-59 (MTIC 193 901-59); em que o Sindicato Nacional dos Aeroviários requer ao Sr. Ministro do Trabalho seja concedida a faculdade de abster-se do depósito contemplado no art. 592 § 3.º do Texto Consolidado e autorize o Banco do Brasil a proceder ao estôrno da quantia recem-depositada;

"I — Cientificando o Sindicato Nacional dos Aeroviários dos termos do parecer do Assistente Jurídico na CIS de fls. 6, determinando-se o arquivamento do processo.

Quarto: Processo n.º CIS 4 ... em que o Banco do Brasil S. A. — Agência Sete Lagoas — Minas ... faz consulta com referência ao recolhimento do Imposto Sindical;

"I — Esclarecido ao Banco do Brasil S. A. que a importância de Cr$ 126,70 deverá ser lançada à conta do Fundo Social Sindical, tendo-se em vista o parecer do Diretor do Serviço de Contrôle e Fiscalização;

b) Conselheiro Senosiphro de Azevedo Pequeno: Primeiro: n.º CIS 2 047-55 (MTIC 123 074-55), em que a Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais requer concessão de auxílio financeiro necessário à instalação definitiva de sua sede social. — Indeferida a solicitação por falta de dotação orçamentária.

Segundo: Processo n.º CIS 10 118 de 1958 (Extraviado), em que a Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado de Sergipe solicita seja remetido para esta Capital o Sr. José Martins, em virtude de necessitar o mesmo de intervenção cirúrgica e o Sanatório de Aracaju não estar aparelhado para a necessária intervenção.

I — Autorizada a internação de José Martins, no Banco Mo... Hospital de Doenças Mentais, por conta da CIS para ... II — Autorizado o pagamento da importância gasta com o transporte do interessado e sua ... mediante comprovação.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos às duas horas. E para constar foi mandada lavrar a presente ata, que vai assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Chefe da Secretaria.

ATA DA NONINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA SESSÃO

... Palácio ... Comércio, na ... Fabrício de ... da dos Conselheiros Plínio Milton Casalecchi, Antônio Gomes Barroso e ... Alberto de Salles Coelho, presentes os senhores Tarcísio Idelfonso Vieira Sandiphro de Azevedo Pequeno, Ary Campista, Adolpho Justino Pereira, José de Azevedo Pio Roque Policiano Cirne e Antônio Rodrigues de Paula Filho, realizou-se a noningentésima nonagésima nona sessão da Comissão do Imposto Sindical. — Aberta a sessão, em seguida ... Havendo número legal, o Presidente ... Conselheiro Ary Campista solicitou e lhe foi concedida permissão para relatar ... Segundo: Processo n.º CIS-4 568-59, em que o S. R. da C. I. S. em São Paulo, encaminha ofício do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo, solicitando uma ajuda mensal para o Sr. Gervásio Nascimento da Silva. "I — Autorizada a internação de Gervásio Nascimento da ... no Estado de São Paulo. II — Concedido ao interessado a importância de Cr$ 1.000,00 a título de ajuda de custas para ser transporte de ambulatório, determinando a abertura do crédito necessário ao pagamento que deverá ser feito pelo Banco no ato da internação e reembolsado pela CIS na apresentação do futuro mensal. No Quinto do Dia, foram relatados os seguintes processos: ao Conselheiro Antonio Rodrigues de Paula Filho. Primeiro: Processo n.º CIS-2 478-53 (MTIC — 167 711-54), em que o D. R. T. — Estado de São Paulo solicita esclarecimentos com referência à isenção do pagamento do Impôsto Sindical, a fim de fornecer certidão à Panenka Selma Cândida S. A. "I — Encaminhando o processo ao Sr. Ministro do Trabalho, solicitando seja ouvida a Comissão Permanente de Direito Social se o Convênio nº 11, aprovado pela Organização Internacional do Trabalho e ratificado pelo Govêrno Brasileiro está sendo cumprido e, em decorrência do mesmo, se estão as emprêsas rurais obrigadas ao pagamento do Impôsto Sindical. Em caso negativo, quais as providências tomadas no sentido de ser integrada a legislação vigente aos princípios ... pelo citado Convênio. — Solicitou o Conselheiro Ary Campista que constasse da ata dos trabalhos que no eventualidade do assunto debatido e encaminhado ao pronunciamento da Comissão Permanente de Direito Social não se encontrar resolvido tal fato seria levado à Comissão e informado a quem de direito. — Segundo: Processo nº CIS-9 173-59 (MTIC-111 570-59), em que a Comissão instituída pela Portaria Ministerial nº 180, envia exposição de motivos ao Sr. Ministro do Trabalho propondo arbitramento de uma gratificação aos membros que compõem aquela Comissão. O julgamento de ... foi ... para ... Sr. Presidente ... Conselheiro Ary Campista ... Sr. Presidente ... Conselheiro Antonio Rodrigues de Paula Filho

sugeriu o Conselheiro Francisco Milton de Queiroz Barros que fosse ouvido primeiramente o seu relatorio e a seguir, depois o Regimento, artigo por artigo. Feito o relatorio passou o Conselheiro-Relator [illegible] do projeto de Regimento [illegible] elaborado pela Comissão [illegible] da CIS do qual [illegible] todo o Capitulo [illegible] 6º, 7º e 8º cujas [illegible] modificações [illegible] a ser as seguintes: [illegible] no do Plenario [illegible] Das Atribuições e [illegible] Artigo [illegible] Sindical e [illegible] tiva, inscrita pela [illegible] Consolidação das [illegible] aprovada pelo [illegible] de 1º de Maio de [illegible] e Comercio; Artigo [illegible] da CIS, na qualidade de [illegible] os, quando [illegible] formam o Plenario [illegible] pelo Ministro do [illegible] stria e Comercio. [illegible] O Presidente [illegible] suas faltas e [illegible] seiro por [illegible] mente. Paragrafo [illegible] do eventualmente [illegible] Conselheiro por [illegible] sessão, cabera [illegible] [illegible] mente mais antigo [illegible] — Artigo 5º) Para [illegible] trabalhos Administrativos [illegible] [illegible] [illegible]

Resumo de fôlha de pagamento de grat. serv. extra... referente ao período de 6 de janeiro a 26 de fevereiro de 1960.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Valadão	Assistente, referência 31	8 490,60
...lião Pinto de Almeida	Escriturário, classe F	3 490,30
...a Machado Campos	Datil... classe E	2 744,80
...ta Moreira	Escriturário, classe E	3 249,90
		17 993,10

...al — Verba — Consignação — Subconsignação: Lei nº 3.682 de 7 de ...bro de 1959. — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço ...

...posição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da con... Art. 150, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

...mo de fôlha de pagamento de diárias, referente ao mês de feve...

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
... Alves dos Santos	Motorista, ref. "23"	6 230,00
... de Oliveira	Trabalhador, ref. "19"	4 250,00
... Pestana	Esc. dact., ref. "21"	6 450,00

...al — Verba — Consignação e Subconsignação.

...ei nº 3 682 de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação ... — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias.

...posição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da con...

...Art. 125, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Decreto nº 18.517, de 30-4-45, ... pelos de ns. 30.772, 40.299 e 42.219, respectivamente de 23-4-52, ... 3-9-57.

...mo da fôlha de pagamento de diárias, referente ao mês de janeiro ...

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
...cho da Silva Carneiro ..	QMAG, classe L	9 460,00

...al — Verba — Consignação e Subconsignação.

...ei nº 3 682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação ... — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias.

...posição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da con...

...Art. 125, da Lei nº 1.711, de ... — ... pelos de ns. ...

...mo de fôlha de pagamento de diárias (adiantadas), referente ao ... janeiro de 1960.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
... Jorge Hage	Agente ... PV-2	...

...al — Verba — Consignação e Subconsignação.

...ei nº 3 682 de 7-12-59 — Verba ... — Custeio — Consignação ... — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias.

...posição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da con...

...Art. 125 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Decreto nº 18.517, de 30-4-45, ... pelos de ns. 30.772, de 23-4-52, 40.299, de 6-11-56 e 42.219, de 3-9-57.

...mo de fôlha de pagamento de diárias, referente ao mês de feve... corrente ano.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Pedro Soares	Motorista, ref. 20	3.000,00

Lei — Verba — Consignação e Subconsignação
Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.10

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão

O art. 125, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Decreto nº 18.517, de 30-4-45, alterado pelos de ns. 30.772-52, 40.299-56 e 42.219-57.

Resumo de fôlha de pagamento de diárias, referente ao mês de fevereiro de 1960.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Julio Cesar Corello	Agente classe "N"	18.450,00
Samuel Nóbrega de Siqueira	Ass. Comp., ref. 28	12.900,00
José Smith Braz	Diretor CC-4	16.950,00
Geraldo Marcondes Monteiro de Barros	Inspetor, ref. "23"	7.500,00
Klivio Ferreira dos Santos	Cl. "V" classe "F"	6.[illegible]
José da Cunha Ribeiro	Servente, ref. "20"	6.000,00

Lei — Verba — Consignação e Subconsignação
Lei nº 3 682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão

Art. 125, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e Decreto nº 18.517, de 30-4-45, alterado pelos de ns. 30.772, 40.299 e 42.219, respectivamente, de 23-4-52, 6-11-56 e 3-9-57.

Resumo de fôlha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, referente ao mês de fevereiro de 1960.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Amaury Machado Leal	Escriturário, classe "F"	2.333,90
Denéide Andrade Santos	Esc. dact., ref. 21	2.166,00
Ary Veiga Lopes	Datilógrafo, classe "C"	[illegible]
Adelmo Bastos	Estac.	[illegible]

Lei — Verba — Consignação e Subconsignação.
Lei nº 3 682, de 7-12-59 — Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.17

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão

Item I, § 1º do artigo 150, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Resumo de fôlha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, referente ao mês de dezembro de 1959.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Osmar Sampaio Pinto Galvão	[illegible] ref. [illegible]	3.[illegible]
Nelly Braga de Mello	[illegible] ref. [illegible]	3.[illegible]
Belmar de Fontoura Duclos	[illegible] ref. [illegible]	3.[illegible]
[illegible]	[illegible] ref. [illegible]	3.[illegible]
[illegible]	[illegible] ref. [illegible]	3.[illegible]
[illegible]	[illegible] ref. [illegible]	3.[illegible]

[illegible] — Verba — Consignação e Subconsignação — [illegible] — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão

Item I, § 1º do artigo 150, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 4.506 DNPS 8-3-60

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n.º 8 742 de 19 de janeiro de 1946, e tendo em vista que a Lei n.º 3 563, de 27 de julho de 1959, regulamentada pelo Decreto n.º 47.149, de 29 de outubro de 1959, obriga as Instituições de previdência social a reajustarem, com base na tabela baixada pelo Decreto mencionado, tôdas as aposentadorias e pensões a partir de 13 de maio de 1958, resolve designar Francisco Vieira Filho, Diretor do Departamento de Benefícios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, José de Anchieta Tavora, Diretor do Departamento de Benefícios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários e Mozart de Sousa, Diretor do Departamento de Benefícios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos para, sob a presidência do primeiro, constituirem uma comissão encarregada de estudar os projetos de instruções para a execução do disposto no Decreto número 47.149 citado.

J. E. Teixeira Leite de Carvalho.

PORTARIA N.º 1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da Comissão criada pela Portaria n.º 4.497, de 9 de fevereiro de 1960, do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, incumbida de elaborar projeto de instruções para a execução do Decreto nº 47.149 de 29 de outubro de 1959 que regulamenta a Lei nº 3 563, de 27 de julho de 1959, usando de suas atribuições resolve designar Irany Figueiredo Teixeira, Escriturária-Datilógrafa, classe G, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ora à disposição dêste Departamento, para desempenhar a função de Secretária desta Comissão. — *Hélio Joaquim Guimarães.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 8 de março de 1960

Pagamento

B. C. 52 775-60 — Santa Casa de Misericórdia do Ilhéus — Estado da Bahia — De acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração, autorizo o pagamento da importância de Cr$ 260 000,00 (duzentos mil cruzeiros, relacionada em "Restos a Pagar" de 1958, à Santa Casa de Misericórdia de Ilhéus, no Estado da Bahia. — *Mario Pinotti.*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Pessoal

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 470 — Lotar na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, a funcionária [illegible], classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Saúde, posta à disposição do Ministério [illegible], de acôrdo com o Decreto nº 38 [illegible], de 11 de fevereiro de 1960, publicado no Diário Oficial de mesma data. — *Jônas de Moraes Cardoso.*

Nº 471 — Designar a [illegible] para, sob a presidência do primeiro, constituirem uma comissão encarregada de estudar os projetos de instruções para a execução do disposto no Decreto número 47.149 citado.

J. E. Teixeira Leite de Carvalho.

PORTARIA Nº 1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da Comissão criada pela Portaria nº 4.497, de 9 de fevereiro de 1960, do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, incumbida de elaborar projeto de instruções para a execução do Decreto nº 47.149 de 29 de outubro de 1959 que regulamenta a Lei nº 3 563, de 27 de julho de 1959, usando de suas atribuições resolve designar Irany Figueiredo Teixeira, Escriturária-Datilógrafa, classe G, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ora à disposição dêste Departamento, para desempenhar a função de Secretária desta Comissão. — *Hélio Joaquim Guimarães.*

Nº 474 — Expedir a presente portaria para declarar que Euclydes Moreira Ribeiro, por decreto exoneração de 11 de fevereiro de 1960 publicado no Diário Oficial de mesma data, foi nomeado para exercer, interinamente, o emprêgo de Oficial Administrativo, classe G, do Quadro Permanente do Ministério, vago em virtude da promoção de Mário Loureiro.

Escola Nacional de Saúde Pública

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1960.

O Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública resolve:

Nº 20 — Nos têrmos do art. 7º do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 44 159, de 2º de junho de 1958, designar Mário Corrêa Rocha — Classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Saúde, para exercer a função de Chefe da Turma de Informações e Assistência dessa Escola. — *Adolfo Scarcelli Jr.*, Diretor.

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comissão do Vale do São Francisco

Retificação

No *Diário Oficial* de 26 de fevereiro último, Têrmo de Adesão entre esta Comissão e a firma [illegible] Ltda., para o melhoramento de estradas na [illegible] do São Francisco e Rio Grande do Norte, no trecho [illegible] Pernambuco, na página 3344, 1º coluna, depois de [illegible] e 20º [illegible] Leia-se: [illegible] Regimento.

À mesma página, 2.º coluna, cláusula primeira, letra b, 2.º linha, onde se lê: "... Instalação de novos postos de medição de descarga líquida nos locais em que os postos de medição de descarga líquida nos locais em que os postos de medição de descarga sólida ..." — Leia-se: "... Instalação de novos postos de medição de descarga líquida nos locais em que postos de medição de descarga sólida...".

À mesma página, cláusula, 3.º coluna, letra e, 4.º linha, onde se lê: "... que seja conveniência ..." — Leia-se: "... que haja conveniência ...";

À página 3353, 1.º coluna, 4.º linha, onde se lê: "... com a rede do leitados ..." — Leia-se: "... com a rêde do leiteiros ...";

À mesma página, 2.º coluna, cláusula sétima, 11.º linha, onde se lê: "... nº 420 ..." — Leia-se: "... até 430 ...";

À mesma página, coluna, cláusula oitava, 8.º linha, onde se lê: "... ao valor ..." — Leia-se: "... ao valer ...".

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

Têrmo Aditivo ao aditivo de 28 (vinte e oito) de setembro de 1957 (mil novecentos e cinqüenta e sete), relativo ao Têrmo de Ajuste celebrado em 3 (três) de dezembro de 1956 (mil novecentos e cinqüenta e seis), entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a firma Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima, para a construção do cais comercial e obras complementares no Pôrto de Caravelas, no Estado da Bahia.

Aos 1 (um) dias do mês de março de 1960 (mil novecentos e sessenta), na sede do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, à Praça Mauá, número 10 (dez), nesta Capital, o Engenheiro Civil Gilberto Caldeira de Magalhães, Diretor Geral do referido Departamento, daqui por diante denominado simplesmente "Departamento", devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Viação e Obras Públicas, de acôrdo com o parecer da Diretoria Jurídica do mesmo e nos têrmos do Decreto-lei nº 4.536, de 28 de janeiro de 1942, publicado no Diário Oficial de 30 do mesmo mês e ano, e a firma [illegible] Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima, sediada à Rua Mexico número [illegible] nesta Capital, neste ato representada pelos Senhores [illegible] Abreu, Diretor Presidente e Hermann Schnoor, Diretor Gerente, doravante denominada simplesmente "Contratante", ambos brasileiros, casados, residentes nesta Capital, portadores das carteiras de identidade números [illegible] e [illegible], respectivamente, expedidas pelo Departamento Federal de Segurança Pública, têm entre si justo e ajustado o presente Têrmo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: — *Primeira:* A Cláusula Primeira do Têrmo de Ajuste acima referido, de 3 (três) de dezembro de 1956 (mil novecentos e cinqüenta e seis), com as alterações introduzidas pelo Têrmo Aditivo, de 28 (vinte e oito) de setembro de 1957 (mil novecentos e cinqüenta e sete), supracitado, passa a ter a seguinte redação: A Cláusula Primeira. Parágrafo único. do Têrmo de Ajuste de 3 (três) de setembro de 1956 (mil novecentos e cinqüenta e sete) acima referido, passam a ter a seguinte redação: As obras que são objeto do presente Têrmo Aditivo consistem na construção de um cais acostável, com 12 (doze) metros de largura e o comprimento de 120 (cento e vinte) metros, para a utilização simultânea por duas navios, de conformidade com o projeto anexo ao Ofício número [illegible] (O traço mil e quatrocentos), de 5 (cinco) de julho de 1957 (mil novecentos e cinqüenta e sete), dêste Departamento. — *Parágrafo único:* O orçamento global das obras em aprêço, e que foi aprovado com o ofício acima referido, modificado de acôrdo com a exposição constante do ofício número [illegible] (O traço dois mil setecentos e oitenta e sete), de 14 (quatorze) de dezembro de 1959 (mil novecentos e cinqüenta e nove), e do qual o acompanhou, passa a ser de Cr$ 61 232 534,00 (sessenta e um milhões duzentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro cruzeiros). — *Segunda:* A Cláusula Segunda do Têrmo Aditivo, de 28 (vinte e oito) de setembro de 1957 (mil novecentos e cinqüenta e sete), supra referido passa a ter a seguinte redação: A Cláusula Quarta do referido Têrmo de Ajuste supramencionado passa a ter a seguinte redação: Os preços unitários para a execução dos diversos serviços constantes do presente Têrmo Aditivo são os constantes do orçamento que acompanhou o Ofício número [illegible] (O traço dois mil, setecentos e [illegible] e sete), dêste Departamento, acima referido. — *Terceira:* A Cláusula Quarta do Têrmo Aditivo, de 28 (vinte e oito) de setembro de 1957 (mil novecentos e cinqüenta e sete), supracitado, passa a ter a seguinte redação: A Cláusula Quarta do Têrmo de Ajuste acima referido e seu Parágrafo único passam a ter a seguinte redação: Para fazer face à [illegible] do Têrmo de Ajuste supramencionado, e do Têrmo Aditivo, de 28 (vinte e oito) de setembro de 1957 (mil novecentos e cinqüenta e sete), supracitado, ambos a "Contratante" [illegible] Nacional em Obrigações [illegible] a quantia de Cr$ [illegible] (um mil cruzeiros) [illegible] mesmo número 29 [illegible] e quarenta e [illegible] e [illegible] e [illegible] (dois de [illegible] mil novecentos e cinqüenta e sete) [illegible] da caução de [illegible] que [illegible] para [illegible] da despesa [illegible] Departamento [illegible] Adicional [illegible] mil [illegible] e sete), de [illegible] de dezembro de 1959 [illegible] e [illegible] e [illegible] que [illegible] juntamente com a revisão do orçamento da obra apresentado [illegible] Aditivo, [illegible] e [illegible] as [illegible] (Cruzeiros). — *Quarta:* A [illegible] Primeira do Têrmo Aditivo, [illegible] (vinte e cinco) de setembro [illegible] mil novecentos e cinqüenta e [illegible] supracitado, passa a ter a [illegible] redação: A Cláusula Primeira. Parágrafo único, do Têrmo de Ajuste de 3 (três) de setembro de [illegible] (mil novecentos e cinqüenta e [illegible] acima referido, passam a ter a seguinte redação: As obras que são objeto do presente Têrmo Aditivo consistem na construção de um cais acostável, com 12 (doze) metros de largura e o comprimento de [illegible] (cento e vinte) metros, para a utilização simultânea por duas navios, de conformidade com o projeto anexo ao Ofício número [illegible] (O traço mil e quatrocentos), de 5 (cinco) de julho de 1957 (mil novecentos e cinqüenta e sete), dêste Departamento. — *Parágrafo único:* O orçamento global das obras em aprêço, e que foi aprovado com o ofício acima referido, modificado de acôrdo com a exposição constante do ofício número [illegible] (O traço dois mil setecentos e oitenta e sete), de 14 (quatorze) de dezembro de 1959 (mil novecentos e cinqüenta e nove), e do qual o acompanhou, passa a ser de Cr$ 61 232 534,00 (sessenta e um milhões duzentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro cruzeiros). — *Segunda:* A Cláusula Segunda do Têrmo Aditivo, de 28 (vinte e oito) de setembro de 1957 (mil novecentos e cinqüenta e sete), supra referido passa a ter a seguinte redação: A Cláusula Quarta do referido Têrmo de Ajuste supramencionado passa a ter a seguinte redação: Os preços unitários para a execução dos diversos serviços constantes do presente Têrmo Aditivo são os constantes do orçamento que acompanhou o Ofício número [illegible] (O traço dois mil, setecentos e [illegible] e sete), dêste Departamento, acima referido. — *Terceira:* A Cláusula Quarta do Têrmo Aditivo, de 28 (vinte e oito) de setembro de 1957 (mil novecentos e cinqüenta e sete), supracitado, passa a ter a seguinte redação: A Cláusula Quarta do Têrmo de Ajuste acima referido e seu Parágrafo único passam a ter a seguinte redação: Para fazer face à [illegible] do Têrmo de Ajuste supramencionado, e do Têrmo Aditivo, de 28 (vinte e oito) de setembro de 1957 (mil novecentos e cinqüenta e sete), supracitado, ambos a "Contratante" [illegible] Nacional em Obrigações [illegible] a quantia de Cr$ [illegible] (um mil cruzeiros) [illegible] mesmo número 29 [illegible] e quarenta e [illegible] e [illegible] e [illegible] (dois de [illegible] mil novecentos e cinqüenta e

al, em Títulos da Dívida Pública, ...rmo conhecimento numero ... ...-352 (vinte e três mil nove... ...e onze barra duzentos e cinq... ...a e dois), de 27 (vinte e sete) ...vereiro do corrente ano, que ...ou e entregou ao "Depar... ...to", nesta data. — *Quarta-...* ...ssada Quinta do Têrmo Adi... ...de 25 (vinte e cinco) de se... ...o de 1957 (mil novecentos e ...enta e sete), acima referido e ...parágrafo único passam a ler a ...te redação: A Cláusula Ter... ...Quarta e seu Parágrafo único ...rmo de Ajuste acima referido, ...m a ter a seguinte redação: O ...ento das obras constantes do ...ste Têrmo Aditivo será asse... ...no corrente exercício, à conta ...rsos da Verba 4.6.00 — ...ação 4.1.00 — Subconsigna... ...03 — 05-1) e da Subconsig... ...4.1.03 — 27-2), do Anexo 4.21 ...), do Orçamento vigente. — ...unico: De acôrdo com o ...o na letra "c" do Parágrafo ...co do artigo 775 (setecentos e ...enta e cinco), do Regulamento Ge... ...Contabilidade Pública, foram ...dos, por êste "Depto. Técnico ...spondeu de Despesa" ...arenta e três), 31 (trinta e ...) e 32 (cinquenta e dois), ...ro de 25 (vinte e cinco) de ...ro do corrente ano e um de ...a desta data, nos valores ...mente, de Cr$ 5.000.000,00 ...milhões de cruzeiros). Cr$ ...(cinco milhões de cru... ...e Cr$ 13.349.804,40 (treze mi... ...quinhentos e quarenta mil ...e quatro centavos), sendo ...as referentes à primeira ...ação citada e o último re... ...a segunda Subconsignação ci... — *Quinto:* Ficam mantidas ...as demais Cláusulas do Ter... ...Ajuste de 3 (três) de setem... ...1954 (mil novecentos e cinq... ...e três), e de seu Aditivo, de ...nte e cinco) de setembro de ...mil novecentos e cinquenta e ...sa referidos, que não fo... ...pressamente modificados pelo ...e Têrmo Aditivo, inclusive os ...ros Primeiro e Segundo da ...a Segunda, os Parágrafos Se... ...e Terceiro da Cláusula Quarta ...Parágrafo único da Cláusula Se... ...do citado Têrmo de Ajuste. ...o. O presente Têrmo Aditivo ...mará efeito depois de de... ...ente registrado pelo Tribunal ...tas, não se responsabilizando o ...no Federal por indenização ...e àquêle Instituto ...ecorrer. — *Setimo:* O pre... ...Termo Aditivo entra ...to em vigor na sua proporcional, ...abelece o artigo 3º ... ...da vigente Lei de ... ...pelo Decreto numero 4.421 ...ta e cinco mil quatrocentos ...e um), de 12 (doze) de ... ...de 1939 (mil novecentos e ...ta e nove). — E, para ...ação — Assis Pereira da Silva, ...presente Têrmo Aditivo, com ...ondições estão de acôrdo am... ...Partes Contratantes, e a qual ...ado pelo Engenheiro Civil ...Toledo de Magalhães, Di... ...al do Departamento Nacio... ...Portos, Rios e Canais, pelos ...s Luis Felix Toledo de Abreu ...Hermann Schroder, Diretores da ...ma Construtora Nacional So... Anônima e pelas testemu... Engenheiros Civis José Carlos ...ho Rodrigues, Diretor da ...de Planos e Obras desta De... ...ão e Carmine Fucci, desta ...Divisão e por mim — Assis ...da Silva, que o escrevi aos 9 ...o mês de março do ano ...mil novecentos e ... ...Janeiro 8 de ... ...1960 (mil novecentos e ses...

senta). — *Gilberto Canedo de Magalhães.* — *Luiz Felix Toledo de Abreu.* — *Hermann Schroder.* — *José Carlos de Chermont Rodrigues.* — *Carmine Fucci.* — *Assis Pereira da Silva.*

(Nº 7.142 — ... Cr$ .... 918,80).

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA
Diretoria de Aeronautica Civil

Têrmo de contrato entre a Diretoria da Aeronautica e a Emprêsa de Transportes Aereos Brasilia S.A. para arrendamento de terreno de São Luis (MA) ... trezentos metros quadrados (300m2), destinado à construção de um galpão para serviços de manutenção e carga.

Aos ... dias do mês de mil novecentos e cinquenta (1950), na sede da Diretoria de Aeronáutica Civil, presentes o Diretor Geral, Brigadeiro do Ar, Engenheiro João Menezes da Silva, representando o Governo Federal, e o Sr. ... de Miranda Carmondi, representante a Emprêsa de Transportes Aereos Brasilia S.A. ficou contratado entre êsses dois partes, na conformidade do artigo setecentos e sessenta e quatro (764) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, ... que trata o ... do Decreto ... mil novecentos e quarenta (20.914), de ... de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, e artigo ... do Decreto-lei número mil setecentos e noventa e ... de ... de seis (6) de setembro de mil novecentos e quarenta e seis (1946), e ainda de acôrdo com a exposição ... aprovada pelo Sr. Ministro da Aeronáutica em despacho ... de ... de março de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), exarado no Processo DC 1.246-58 o arrendamento da área de trezentos metros quadrados (300m2), situada no Aeroporto de São Luis (MA) e ... na planta 26-12 P3 ... do processo, mediante as ... seguintes:

Cláusula I — Fica arrendada à Emprêsa de Transportes Aereos Brasilia S.A. a área de ... quadrados (300m2) situada no Aeroporto de São Luis (MA) e ... na planta 26-12 P3 ... do processo DC-1.246-58 e na qual a ... dade arrendatária se obriga a ... as instalações para serviços de ... ção e carga, ficando ... dela ... as ... e ... vistas próprias ... e ... assim lhe convier, para os de outras emprêsas ... aéreas ... para ... ção do Ministério da Aeronáutica.

Cláusula II — Obriga-se a Emprêsa de Transportes Aereos Brasilia (sociedade Anônima) a submeter à aprovação do Ministério da Aeronáutica todas as plantas, orçamentos e especificações das instalações a serem construídas e a executá-las de acôrdo com o que fôr aprovado, subordinando-se, para tanto, à fiscalização que, por intermédio do órgão técnico correspondente, fôr exercida pelo Ministério da Aeronáutica.

Cláusula III — A arrendatária se obriga ao pagamento da taxa mensal de dois cruzeiros (Cr$ 2,00) por metro quadrado, ou seja, seiscentos cruzeiros (Cr$ 600,00) pela área total ocupada, importância que recolherá ao Tesouro Nacional mediante guia da Diretoria de Aeronáutica Civil até o décimo (10º) dia útil do mês seguinte ao vencido.

Cláusula IV — O prazo de arrendamento será de ... a ... ...

...rar Registro

...se o presente Termo Aditivo ...
...tração do Ministério da Saúde, que vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Mario Pinotti.* — *Mauricio Joppert da Silva.* — *Amando Ferreira de Carvalho.*

Testemunhas: — *Alberto Rodrigues.* — *Helio Augusto da Silva.*

... de mil novecentos e sessenta, compareceu no gabinete do Senhor Ministro da Saúde, o Clube de Bioestatística, representado por seu Presidente, Professor Mauricio Joppert da Silva e pelo seu Diretor Tesoureiro Doutor Amandino Ferreira de Carvalho, perante o respectivo titular, Doutor Mario Pinotti para assinar o presente têrmo visando prolongar a vigência primeira do Têrmo Aditivo lavrado em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta, que foi publicado no Diário Oficial de ... de fevereiro do ano em curso, ...

Verba Bancária

Guia de Recolhimento

Preço: Cr$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Trabalhos Jurídicos	
IX	II		
X	III		
XI	IV		
XII	V		
XIII	VI		
XIV	I		
XV	II		
XVI	III	Queda do	
XVII	IV	Queda do	
XVIII	V	Queda do	
XIX	VI	Queda do	
XX	VII	Queda do	
XXI	VIII	Queda do	
XXII	I	Relatório do M. da Fazenda	
XXIII	II	Relatório do M. da Fazenda	
XXIV	III	Relatório do M. da Fazenda	
XXV	IV	Pareceres Parlamentares	
XXVI	I	Trab. Jurídicos - Ex. Rito	
XXVII	II	Trab. Jurídicos - Ex. Rito	
XXVIII	III	Obras a Tomo Avulso	
XXIX	I	A Imprensa do Rio	
XXX	II	A Imprensa de 1893	
XXXI	III	A Imprensa de 1893	
XXXII	IV	A Imprensa de 1893	
XXXIII	V	Trabalhos Jurídicos	
XXXIV	I	Discursos Parlamentares	
XXXV	II	Impressões Internacionais	
XXXVI	I	Discursos Parlamentares	

Volume	Tomo	Assunto	Pr.
XXXVII	II	Trabalhos Jurídicos	
XXXVIII	III	Trabalhos Jurídicos	
XXXIX	IV	Trabalhos Jurídicos	
XL	V	Trabalhos Jurídicos	
XLI	VI	Trabalhos Jurídicos	
XLII	VII	Trabalhos Jurídicos	
XLIII	I	Trabalhos Jurídicos	
XLIV	II	Trabalhos Jurídicos	
XLV	III	Trabalhos Jurídicos	
XLVI	IV	Trabalhos Jurídicos	
XLVII	V	Trabalhos Jurídicos	
XLVIII	VI	Trabalhos Jurídicos	
XLIX	I	Discursos Parlamentares	
L	II	Discursos Parlamentares	
LI	III	Discursos Parlamentares	
LII	IV	Discursos Parlamentares	
LIII	V	Discursos Parlamentares	
LIV	VI	Discursos Parlamentares	
LV	VII	Discursos Parlamentares	
LVI	VIII	Discursos Parlamentares	
LVII	I	Discursos Parlamentares	
LVIII	II	Discursos Parlamentares	
LIX	III	Discursos Parlamentares	
LX	IV	Discursos Parlamentares	
LXI	I	Discursos Parlamentares	
LXII	II	Discursos Parlamentares	
LXIII	III	Discursos Parlamentares	
LXIV	IV	Discursos Parlamentares	
LXV	I	Discursos Parlamentares	
LXVI	II	Discursos Parlamentares	

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL — DSA 70

... Específico para preenchimento, por transferência, de cargos ... carreira de Mestre do E.C.M.S.E. do Ministério da Guerra

C T. — 11

... público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes ... parcial e final, do concurso específico acima referido, reali... no Distrito Federal:

Inscrição — Nome — Port. e Mat. — Prát. Oral — M. Final

... Barbes de Oliveira ..... 66,00 90,00 ...

... somente êsse candidato atingiu o mínimo para habilitação final ... ções.

... A./4, em 4 de março de 1960. — *Adgr Gomes Leite*, Chefe da S...to.

Retificação

... *Diário Oficial* de 2 de março de 1960

2.101 — A página 3.425 1ª coluna, com relação à investigação da referida prova de habilitação, corrija-se por ter sido publicado ... leto o seguinte:

... público, para conhecimento dos interessados, que os candidatos ... do edital de resultado final da prova de habilitação acima refe... realizada em Barbacena - Minas Gerais, publicado no *D.O.* de 15 ... iro de 1960, estão igualmente habilitados na Prova de Investigação

Grupo de Trabalho de Brasília

SETOR EXECUTIVO DE MUDANÇA

Concorrência Pública para a prestação de serviços especializados de transportes aéreos na execução da mudança para Brasília.

RESUMO DA ATA

Aos dois (2) dias do mês de março de mil novecentos e ... (1960), em atendimento ao Edital de Con... publicado no *Diário Oficial* número trinta e oito (38) de quinze (15) de fevereiro do mil novecentos e sessenta (1960) às páginas dois mil quinhentos e ... e seis (2.506) e dois mil quinhentos e oitenta e sete (2.587) compareceram ao Grupo de Trabalho de Brasília (G. T. B.) situado no sexto (6º) andar sala quinhentos e vinte e oito (528), do Edifício do Ministério da Fazenda na Avenida Antônio Carlos e apresentaram propostas para a prestação de serviços especializados de transportes aéreos na execução da mudança para Brasília, de servidores e seus dependentes de acôrdo com o referido Edital, as seguintes firmas, cujas inscrições foram autorizadas pela Direção Executiva, depois de apresentada a documentação exigida: Lóide Aéreo Nacional Sociedade Anônima, Panair do Brasil Sociedade Anônima e Real Sociedade Anônima — Transportes Aéreos. Em recinto compareceram e concorreram as três firmas inscritas. Encerrado o recebimento das propostas e distribuída a relação dos concorrentes, foi dado início à abertura dos envelopes, na presença dos interessados e lida, pelo Senhor Diretor Executivo do Grupo de Trabalho de Brasília que presidiu a Comissão Julgadora, a oferta de cada um dos concorrentes. Em seguida, foram os concorrentes convidados a rubricar todas as fôlhas de tôdas as propostas, bem como examiná-las, e, nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada por mim, Lourival Açucena de Araujo, servindo de secretário, a qual vai assinada pelos proponentes e pela Comissão Julgadora.

Visto. — *Feliato Aparício Meira*, Diretor-Executivo.

GRUPO DE TRABALHO DE BRASÍLIA

SETOR DE EXECUÇÃO DA MUDANÇA

MAPA DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE PASSAGENS OFERECIDAS DE ACÔRDO COM A CONCORRÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 2 DE MARÇO DO CORRENTE ANO E EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960.

- E S P É C I E A -

Nº DE ORDEM	EMPRÊSAS	TARIFAS T-1	TARIFAS T-2	TARIFAS T-3	OBS.:
1	Real S/A Transportes Aéreos	65	--	65	DIÁRIAS. Confirmação com 72:00 horas de antecedencia.
2	Lóide Aéreo Nacional S/A	--	62	44	SEIS DIAS POR SEMANA. Confirmação com 72:00 horas de antecedencia
3	Panair do Brasil S/A	53	--	--	DIÁRIAS. Na dependência de lugares disponíveis no ato da reserva. Confirmação com 48:00 horas de antecedencia.

NOTA: Preços: Os da Tabela, atendido o disposto no Decreto-Lei nº 33.217, de 1º de julho de 1953.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960.

LOURIVAL AÇUCENA DE ARAUJO
Secretário da C.C.

MAPA DEMONSTRATIVO DAS CARACTERÍSTICAS PARA [illegible] A SEREM USADAS, DE ACÔRDO COM A CONCORRÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 2 DE MARÇO de 1960 E EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35, DE 20 DE FEVEREIRO DO MESMO ANO.

ANEXO B

Ordem	EMPRESAS	IDA			VOLTA		
		[illegible]	DO - L	C - LO	[illegible]	DO - L	C - LO
2	Serviço Aereo Fluminense S/A.	---	[illegible]	[illegible]	---	[illegible]	[illegible]
4	Panair do Brasil S/A	---	---	---	[illegible]	---	---
3	Agal S/A Transportes Aereos.	---	---	---	[illegible]	---	[illegible]

[illegible]

- 2 -

a) - [illegible]
b) - [illegible]
c) - [illegible]
d) - [illegible]
e) - [illegible]
f) - [illegible]

- 1 -

a) - [illegible]
b) - Confirmação com antece - [illegible] (21).
c) - [illegible]
d) - [illegible]
e) - [illegible]

a) - [illegible]
b) - Confirmação com antece - [illegible]
c) - [illegible]
d) - [illegible]
e) - Decolagem:- [illegible]

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960.

[illegible]
VAL ALCIDES DE ARAUJO
Secretário do C.C.

GRUPO DE TRABALHO DE BRASILIA

ATOS DE EXECUÇÃO DA MUDANÇA

Mapa Demonstrativo das emprêsas apresentadas para o transporte de grupos de 1.000 passageiros, na parada feita a Cidade Livre, realizada em 2 de março de 1960 e Edital publicado no *Diario Oficial* nº 46, de 8 de março do mesmo ano.

ANEXO I

Número de ordem	EMPRÊSAS	Tipo de aviões e lastro	Preço por grupo de 1.000 passageiros
1	Lóide Aéreo Nacional S. A.	[illegible]	Cr$ 2.350.000,00
2	Panair do Brasil S. A.	[illegible]	Em aviões do tipo normal o preço será o mesmo constante da Cláusula II, 4ª Condição, letra a. — Em aviões fretados o preço será de acôrdo com a Cláusula II, 4ª Condição Especial b.
3	Real S. A. — Transportes Aéreos	Convair — TI [illegible]	Cr$ 3.400.000,00

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Lourival Moucena de Araujo*, Secretário da C. C.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Material

De ordem da Comissão de Concorrências Públicas do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, faço saber aos interessados que se acha aberta, no Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, à Avenida Rio Branco 128, 3º andar, a concorrência pública para o fornecimento dos gêneros constantes da relação especificada no edital de 29 de janeiro de mil novecentos e sessenta, publicado no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de mil novecentos e sessenta, páginas 2.424 e 2.425. As propostas, do mês de março de mil novecentos e sessenta, as quinze horas, serão recebidas no Gabinete do Diretor da Divisão de Material, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, à Comissão Permanente de Concorrências Públicas, designada pela Portaria número quarenta e nove de vinte e cinco, alterada pela de número noventa e quatro de vinte de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco, do Diretor da Divisão do Material, composta de Gustavo Adolpho Ahrn, Mercoelogista referência K, Chefe da Seção de Abastecimento, Substituto, por delegação do Senhor Diretor, de mil novecentos e sessenta e [illegible] Diretor da Divisão de Material, Substituto, Geraldo Mariano de Menezes Autran, do Departamento de Administração, Substituto, Maria da Fonseca Dantas, Oficial Administrativo classe H, Substituto, Maria Christina Rabello Ferreira

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela [illegible] do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro [illegible] — Cr$ 7.670.440.000,00.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1966.

(a) — Mauricio Chagas Botelho — Diretor.

(a) — Norberto da Silva Rocha — Gerente.

(*) Nota do S. Pb. — Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial da P. I e Nova de março último.

Diretoria de Hidrografia e Navegação

Departamento de Intendência

CONCORRÊNCIA ADMOESTA [illegible]

Na sede da Base de Hidrografia e Navegação faço saber que às 14 horas do dia 21 de março do corrente ano, perante a Comissão de Concorrência, serão abertas as propostas para a [illegible] de um [illegible] de cristal estrangeira, lapidado com quatro cantos redondos de 20 milímetros de espessura, medindo 1,65 x 1,115.

As propostas serão entregues em envelopes fechados, não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas, e [illegible] à sua confecção. Deverão conter ainda o número da inscrição da firma fornecedora na Diretoria de Intendência da Marinha, sem o que não serão aceitas.

A [illegible] do proponente deverá ser de 60 dias.

As propostas serão acompanhadas de [illegible] em dinheiro, ou prestação [illegible] a Diretoria de Intendência da Marinha, até as 13 horas do dia útil anterior à data marcada para a abertura das propostas, sob pena de [illegible] a concorrência.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1966. — Almirante Eduardo Duarte Chaves, Diretor de Intendência da Marinha.

MINISTERIO DA FAZENDA

Conselho de Tarifa da União

[illegible]

Os pedidos de [illegible] Tarifa das Alfândegas [illegible] Conselho de Política Aduaneira [illegible] Ministério da Fazenda [illegible] Rio de Janeiro, [illegible] — Cid Fonseca Vianna, Secretário.

Conselho de Política Aduaneira

EDITAL Nº 120

Em virtude [illegible] Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, [illegible] Decreto nº 47.026, de 28 de fevereiro de 1960, [illegible] Sociedade Anônima Nacional [illegible] Ltda., [illegible] Cr$ 12.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 18.000.000 [illegible] Cr$ 12.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 24.000.000 [illegible] Cr$ 18.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 30.000.000 [illegible] Cr$ 24.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 36.000.000 [illegible] Cr$ 30.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 42.000.000 [illegible] Cr$ 36.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 48.000.000 [illegible] Cr$ 42.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 54.000.000 [illegible] Cr$ 48.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 60.000.000 [illegible] Cr$ 54.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 66.000.000 [illegible] Cr$ 60.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 72.000.000 [illegible] Cr$ 66.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 78.000.000 [illegible] Cr$ 72.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 84.000.000 [illegible] Cr$ 78.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 90.000.000 [illegible] Cr$ 84.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 96.000.000 [illegible] Cr$ 90.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 102.000.000 [illegible] Cr$ 96.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 108.000.000 [illegible] Cr$ 102.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 114.000.000 [illegible] Cr$ 108.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 120.000.000 [illegible] Cr$ 114.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 126.000.000 [illegible] Cr$ 120.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 132.000.000 [illegible] Cr$ 126.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 138.000.000 [illegible] Cr$ 132.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 144.000.000 [illegible] Cr$ 138.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 150.000.000 [illegible] Cr$ 144.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 156.000.000 [illegible] Cr$ 150.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 162.000.000 [illegible] Cr$ 156.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 168.000.000 [illegible] Cr$ 162.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 174.000.000 [illegible] Cr$ 168.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 180.000.000 [illegible] Cr$ 174.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 186.000.000 [illegible] Cr$ 180.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 192.000.000 [illegible] Cr$ 186.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 198.000.000 [illegible] Cr$ 192.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 204.000.000 [illegible] Cr$ 198.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 210.000.000 [illegible] Cr$ 204.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 211.680 de [illegible].

Reintar — Sr. Conselheiro Doutor José Ferreira [illegible] do Conselho.

Requerente — [illegible] Ribeiro.

Assunto — [illegible] de alteração [illegible] Tarifa das Alfândegas [illegible] Capital Federal [illegible] Estado do Rio de Janeiro.

Rio, 1 de março de 1966. — Maria [illegible], secretária.

EDITAL Nº 121

Em virtude [illegible] Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, [illegible] Decreto nº 47.026, de 28 de fevereiro de 1960, [illegible] Sociedade Anônima Nacional [illegible] Ltda., [illegible] Cr$ 12.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 18.000.000 [illegible] Cr$ 12.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 24.000.000 [illegible] Cr$ 18.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 30.000.000 [illegible] Cr$ 24.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 36.000.000 [illegible] Cr$ 30.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 42.000.000 [illegible] Cr$ 36.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 48.000.000 [illegible] Cr$ 42.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 54.000.000 [illegible] Cr$ 48.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 60.000.000 [illegible] Cr$ 54.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 66.000.000 [illegible] Cr$ 60.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 72.000.000 [illegible] Cr$ 66.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 78.000.000 [illegible] Cr$ 72.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 84.000.000 [illegible] Cr$ 78.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 90.000.000 [illegible] Cr$ 84.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 96.000.000 [illegible] Cr$ 90.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 102.000.000 [illegible] Cr$ 96.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 108.000.000 [illegible] Cr$ 102.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 114.000.000 [illegible] Cr$ 108.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 120.000.000 [illegible] Cr$ 114.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 126.000.000 [illegible] Cr$ 120.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 132.000.000 [illegible] Cr$ 126.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 138.000.000 [illegible] Cr$ 132.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 144.000.000 [illegible] Cr$ 138.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 150.000.000 [illegible] Cr$ 144.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 156.000.000 [illegible] Cr$ 150.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 162.000.000 [illegible] Cr$ 156.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 168.000.000 [illegible] Cr$ 162.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 174.000.000 [illegible] Cr$ 168.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 180.000.000 [illegible] Cr$ 174.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 186.000.000 [illegible] Cr$ 180.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 192.000.000 [illegible] Cr$ 186.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 198.000.000 [illegible] Cr$ 192.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 204.000.000 [illegible] Cr$ 198.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 210.000.000 [illegible] Cr$ 204.000.000 [illegible] Cr$ 6.000.000 [illegible] aumento [illegible] Cr$ 211.680 de [illegible].

Reintar — Sr. Conselheiro Doutor José Ferreira [illegible] do Conselho.

Requerente — [illegible] Ribeiro.

Assunto — [illegible] de alteração [illegible] Tarifa das Alfândegas [illegible] Capital Federal [illegible] Estado do Rio de Janeiro.

Rio, 1 de março de 1966. — Maria [illegible], secretária.

PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA

[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALTERAÇÃO PROPOSTA			ORIGEM DO PEDIDO	
Item e [illegible]	[illegible]	[illegible]	Item e [illegible]	[illegible]	Alíquota	Processo	Interessado
29.11.004	[illegible]	[illegible]	29.11.004	Acetona [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
29.14.022	Acetato de etila	60%	29.14.020	Acetato de etila	60%		

Caixa de Mobilização Bancária

(*) BOLETIM Nº 225

Valor do numerário em circulação em 30 de abril de 1966, existente nos termos do artigo 6º, do Decreto número 21.499, de 9 de junho de 1966 — Cr$ 7.670.440.000,00.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1966.

(a) — Mauricio Chagas Botelho — Diretor.

(a) — Norberto da Silva Rocha — Gerente.

(*) Nota do S. Pb. — Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial da P. I e Nova de março último.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Concorrência pública [illegible] para o Edifício da Superintendência [illegible] Rio de Janeiro, [illegible] 9 e 10 publicado no Diário Oficial de 3 de março de 1966 [illegible] realizar-se dia 22 de abril [illegible] às 9,30 horas — José Augusto dos Santos Berrêdo, da CCC.

AVISO

Comunicamos a abertura das interessadas para o Edital de Concorrência Pública nº 4 publicado no Diário Oficial de 2 de março de 1966 a realizar-se dia 18 de abril [illegible] às 14 horas — José Augusto dos Santos Berrêdo, Presidente da CCC.

Extrato do Termo de Contrato nº 11.

Diretório Regional de Goiás

Faço presente [illegible] e na forma [illegible] Dr. José Rubens Maranhão Pereira, em exercício, [illegible] a receber na Tesouraria Regional a importância de Cr$ [illegible] correspondente ao reajustamento concedido ao requerente através [illegible] nº 8.425, procedente de Belo Horizonte-MG, [illegible] não [illegible] não requerida até [illegible] que dentro do prazo de dez (10) dias à [illegible] da data de publicação deste Edital, o não atendimento dessa exigência [illegible].

Extrato do Termo de Contrato executivo na [illegible] Processo nº 10.209/66.

Contrata: 2 de março de [illegible] Geraldo Barreto Cabral, Chefe do Pessoal.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EDITAL DE CITAÇÃO

Processos [illegible] e 5.243/66.

De ordem do Senhor Diretor [illegible] Divisão de Obras faço [illegible] interessados [illegible] Antônio da Costa, [illegible] e José Constantino [illegible] ignorados estão [illegible] comparecer nesta [illegible] Departamento [illegible] de quinze [illegible] contados da data [illegible]

...ente edital, a fim de providen-...em o depósito das cauções de ...antia, é a interessada dos respec... compromisso para retirada de ...ta de canais beneficiados pelo ...M.O.B., de que tratam, respecti...mente, os processos ns. ...-59 ...-59 e ...-59, sob pena de ar...amento das citadas permissões ...a perda das prioridades.

...ão de Janeiro 7 de março de ... — *Mário Raymundo da Silva* ..., Chefe da Seção de Comuni...ões.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

...partamento de Administração

Divisão do Pessoal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

...o presente, fica intimado Jua... Gomes, Datilografo interinó... D, matrícula nº 1.528.283, lo... na Diretoria do Ensino Supe... — exonerado conforme publi... no *Diario Oficial* de 23-10-59 ...ecorrer, no prazo de 15 (quinze) ..., contados da publicação dêste ... pena de cobrança executiva, a ... de Cr$ 2.264,40 (dois ... duzentos e sessenta e quatro cru... e quarenta centavos), recebidi... ..., no período de 23 a 31-10-59 ...esse processo nº 140.461-59, em ...eio nesta Divisão.

Divisão do Material

...ama-se a atenção dos interessa... para o edital de concorrência ...ita nº 22, publicado no *Diário ...al* de 7 do corrente, à página ...-52.

...ama-se a atenção dos interessa... para o edital de concorrência pú... nº 23, publicado no *Diário Ofi...* de 7 do corrente, à página 3.852.

...ama-se a atenção dos interessa... para o edital de concorrência ...blica nº 24, publicado no *Diário ...al* de 7 do corrente, à página ...52.

INISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMERCIO

...missão do Impôsto Sindical

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA Nº 1/60

A Comissão do Impôsto Sindical ... ao conhecimento dos Senhores ...ressados que, de acôrdo com o § ... do artigo 31, do Decreto-Lei ... 73, de 26 de junho de 1940, será ... para o dia 21 de março de 1960 ... as de cotações para o material ... ixo relacionado, cujas especificações ... exibam Exmas no local devido na ... da Comissão do Impôsto Sindical ... Edifício do Trabalho, 13.º andar):

1) Armário de vidro para guarda ... rumentos, com 1 porta e 3 prate... s de 1,50 x 50 x 75 — um — 1.

2) Mesa secretária para gabinete ...ico com 5 gavetas de 90x50x80 ... uma — 1.

3) Mesa com tampo de vidro para ... orial do curativo de 60x40x80 — ... — 1.

4) Esterilizador médio, com torneir... 32x14x6 — um — 1.

5) Mesa leito para exames, com ... chonado — uma — 1.

6) Escadinha para mesa de exames ... ferro — uma — 1.

7) Balde de gabinete médico, a pe... — um — 1.

8) Mesa de mayo com bandeja es... tado — uma — 1.

9) Ventilador, tipo oscilante ORBIT de 16" — 120 volts — um — 1.

10) Fichário de aço com 4 gavetas para fichas 4 x 6 — um — 1.

11) Armário para guardar sapa... com 4 divisões — um — 1.

Os Senhores interessados deverão manter os preços do material acima pelo prazo de sessenta (60) dias.

Seção do Material, 4 de março de 1960. — *Maria da Conceição Carvalho de Castro Monteiro* — Chefe da Seção do Material.

(Ofício 286).

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas abaixo relacionadas, desta cidade, a comparecer à Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, 3º andar do Palacio do Trabalho no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da publicação dêste:

Nº 105.945-59 — S.A. White Martins.

Nº 105.947-59 — Cinema Rivoli, Barbosa.

Nº 109.150-59 — A. Pinto & Mota Limitada.

Nº 109.637-59 — Pendes Perez, Sociedade Anonima.

Nº 1110.894-59 — C. L. Chaves.

Nº 122.802-59 — Pavimentação Vista Bela Ltda.

Nº 126.290-59 — Manuel M. Assunção.

Nº 126.563-59 — Benigno e Batista.

Nº 126.616-59 — Merk Sharp & Dohme S.A. Industria Quimica.

Nº 127.224-59 — Farmacia Calçara Limitada.

Nº 129.233-59 — Jerônimo da Silva Calçados.

Nº 132.104-59 — Mario Meira Lima.

Nº 133.894-59 — Papelaria Natal, Sociedade Anonima.

Nº 134.748-59 — Industria Predigio Ltda.

Nº 117.668-59 — Ecil S.A. Comercio e Industria.

Nº 140.669-59 — Tenaciously Industria de Meias e Confeções Ltda.

Nº 107.926-59 — Decorações Henrique Liberal, S.A.

Nº 103.904-59 — Lemmtjo & Fern...

Nº 108.208-59 — ...

Nº 107.907-59 — ...

Nº 107.908-59 — ...

Nº 107.909-59 — ...

Nº 107.910-59 — ...

Nº 107.911-59 — ...

Nº 107.912-59 — ...

Nº 107.913-59 — ...

Nº 107.914-59 — ...

Nº 107.915-59 — ...

Nº 107.916-59 — ...

Nº

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

Multas impostas por infração dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovadas pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.

Firmas que não apresentaram defesa

Despachos de 8-1-60

Nº 200 111-59 — Drogaria Suburbana Ltda. — Cr$ 2.000,00 — Art. 154 § 2º comb. 154 da CLT.

Nº 191 366-59 — S. A. Farmácia Colombo — Cr$ 5.000,00 — Artigo 171 comb. 154 da CLT.

Nº 126 619-59 — Hotel Botafogo Ltda. — Cr 1.000,00 — Art 189 comb 154 da CLT.

Nº 134 364-59 — Bazar Mineiro Ltda. — Cr$ 2.000,00 — Artigos 170, 171 e 189 § 2º — Art. 189 comb. 154 da CLT.

Nº 135 508-59 — M. [illegible] — Cr$ 2.000,00 — Art. 189 § 2º — Artigos 189 e 171 comb. 154 da CLT.

Nº 136 361-59 — Cinema [illegible] — Cr$ 5.000,00 — Art. 189 § único 166 e 189 comb. 154 da CLT.

Nº 139 [illegible] — Padaria A. Carneiro & Rodrigues Ltda. — Cr$ 2.000,00 — Art. 189 § 2º — Artigos 189 e 171 comb. 154 da CLT.

Nº 139 [illegible] — Cinema [illegible] Ltda. — Cr$ 5

... Tecnicos desta Di... as seguintes condições:

... — *Da habilitação de idoneidade)* documen...:

... de personalidade jurídica ... (registro da firma in... devidamente legalizado);

... relativa à Lei dos 2 3 ... pelo M.T.I.C. ou respecti... Regional;

... prova de quitação com o Impôsto ...

... de quitação com o Serviço ...

... de ser a firma especiali... ramo;

... de quitação da firma e dos ... com o C.R.E.A.;

... prova de nacionalidade, sendo ...);

... prova de mandato (procuração) ...;

... de que foi arquivada no ... Publico competente a ata ...

... folha do orgão oficial que a ...

... de capacidade técnica (cer... 3 (três) entidades oficiais ... tenham ajustado ou realizado ... da obra em aprêço);

... de capacidade financeira ... de 3 estabelecimentos ban... locais, pelo menos que com... na data da Concorrência, ... financeira da firma Con...

... proposta, a qual deverá ... em Cruzeiros, ...:

... Industria e Profissões.

... realizou o seguro ...

... — Das especificações ... A Diretoria de Te... pelo ... proposta e especificações ... Concorrência ou contratos ... presentes.

... em envelopes ... fechados, com ... da firma e do ... endereço, entregues na Diretoria ... Engenharia, destinguindo-se sem ... rasuras ou emendas com ... e pelo ... ou seu representante e por ... duas testemunhas, sendo a ... da acôrdo com a Lei datadas ... sendo a declaração ex...

... pessoal de operários e submetidos à inspeção ... condições desta Concorrência.

... Concorrência — ... abertura das propostas ... terá lugar ... Diretoria ... Engenharia, em ... Tecnicos ... Engenheiros ... Fiscais, ... Chefe ... Engenharia ... Fiscais ... Engenheiros ... Fiscais ... Engenheiros ... Fiscais ... Engenheiros

b) Diploma de conclusão de qualquer dos Cursos Comerciais Técnicos registrados na Diretoria do Ensino Comercial expedido por estabelecimento reconhecido. (Decreto-lei número 7.988, de 29-9-1945).

c) Carteira de Identidade.

d) Atestado de idoneidade moral passado por duas pessôas.

e) Atestado de sanidade física e

f) Atestado de Vacina.

g) Certidão de nascimento passada pelo Oficial do Registro Civil.

h) Prova de estar em dia com as obrigações militares.

i) Prova de pagamento da taxa de

j) Duas fotografias, tamanho 3x4

Observações

1) documentos deverão ser reconhecidas em Tabelião

2) não aceitam certificados ilegíveis, nem certidões certificados em

3) informações sobre as provas indicação nº 39 de 22 de dezembro

4) Secretaria Histórica Brasileira do Brasil

5) número de vagas e os reconhecimento o diretor competentes.

6) da Faculdade à rua Estúdio Cardoso, das

7) candidato que não comparecer à inscrição até o dia

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — Prof. José — José dos

3-3-60 — Cr$

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula

EDITAL DO CONCURSO DE HABILITAÇÃO — MARÇO DE

De ordem da Diretoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Santa Ursula" da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro faço público que, de 7 de março de 1960 a 15 do mesmo mês, se acharão abertas na Secretaria (Rua Farani n.º 25) as inscrições para o Concurso de Habilitação para matrícula inicial nos cursos de

Exigências para a inscrição:

1. Requerimento à Diretoria instruído pelos seguintes documentos

a) prova de conclusão do curso secundário completo e as fichas modelo 19 e 20 vezes pelo Inspetor

b) Carteira de Identidade e atestado de idoneidade moral;

c) atestado de sanidade física e atestado de vacina (Prova de

d) certidão de nascimento passada pelo Oficial do Registro Civil;

e) prova de pagamento das taxas de inscrição;

2. A aluna poderá ser substituída mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Diploma registrado na Diretoria de Ensino Superior e expedido por qualquer curso superior reconhecido;

b) Diploma de Normalista (registrado).

c) Diploma do curso Técnico de Comércio (registrado);

d) Certificado de registro de professor do curso secundário, com exercício eficiente por mais de três anos, nas disciplinas do curso em que pretende

e) Certificado do curso secundário pelo regime de anterior ao Decreto-lei n.º 4 245, de 9 de abril de 1942.

3) O número de vagas, pelo C. T. A. é de

Filosofia	
Matemática	
Geografia	
História	
História Natural	
Letras Clássicas	
Letras Modernas	
Letras Anglo-Germânicas	
Pedagogia	

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — Madre Maria Pia do Antonio O. S. U. (Secretaria). — Mozibaldo Arruda Pereira Rebello, Inspetor Fe

(N.º 7.950 — Cr$ 612,00 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Cr$ 1.837,50 — 3 dias)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas

Concurso de Livre-docência da Cadeira de Técnica Comercial e

De ordem do Exmo. Sr. Diretor Professor Dr. Anselmo Avelar da Silva Lemos faço saber que a deliberação do Egrégio Conselho Universitário em sessão de 14 do corrente fez publicar para conhecimento dos interessados que de 21 de dezembro do corrente ano a 15 de março de 1961 estarão abertas na Secretaria desta Faculdade à rua Dr. Vila Nova 288 as inscrições ao concurso para Livre-docência da Cadeira nº XXII "Técnica Comercial e das Negócios". As inscrições poderão ser feitas nos dias úteis das 12 às 16 horas e aos sábados das 9 às 11 horas.

I — Poderá concorrer à Livre-docência todo candidato não só naturalizado brasileiro em instituto de ensino superior oficial ou reconhecido ou em estabelecimento particular.

II — Para isso, o candidato deverá requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, nacionalidade, estado civil, profissão e residência, juntando os seguintes documentos:

a) — Prova de acordo [illegible]

b) — prova de idoneidade moral [illegible]

c) — Documental a que se refere o artigo 16 e seguintes do Regulamento da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas (Decreto adotado pelo Decreto nº 340, de 1-7-47) que regulamenta o concurso de título.

IV — Os candidatos apresentarão [illegible] monografia original sobre assunto da especialidade da cadeira.

V — Diploma devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior.

As provas do concurso constarão de julgamento dos títulos apresentados e de prova escrita didática de tese e de prova prática.

São Paulo, 19 de dezembro de 1960 — Maria Luiza Flesseti, Secretária Substituta.

Faculdade de Filosofia

Marcello Henriques Martins, Secretário [illegible] da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade Católica do Rio de Janeiro, faço saber aos interessados que estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro das oito às onze horas, as inscrições para o Concurso de Habilitação ao curso de Matemática.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento em formulário fornecido pela Secretaria.

b) Duas vias do certificado de conclusão do Curso Colegial ou equivalente, com firmas reconhecidas.

c) Duas vias de fichas modêlo 18 e 19 ou Histórico Escolar completo, com

d) Certidão de nascimento ou casamento passada por oficial do Registro Civil com firma reconhecida;

e) Carteira de identidade;

f) Prova de Quitação do Serviço Mi

g) Atestado de sanidade física e

h) Atestado de idoneidade moral;

i) Duas fotografias, modêlo 3x4, de frente, sem chapéu;

j) Prova de pagamento de taxas de

O número de vagas é de 40 e o Concurso só será realizado caso o número de candidatos atinja o limite previsto. Não serão aceitos sob qualquer hipótese ou alegação, candidatos com documentação incompleta, resultado ou [illegible] fora do prazo estabelecido.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Marcello Henriques Martins, Secretário.

(N.º 7.949 — Cr$ 408,00)

Instituto de Estudos Políticos e Sociais

Marcello Henriques Martins, Secretário da Escola de Sociologia e Política da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil faz saber a todos quantos interessar possa, em ordem do Exmo. Sr. Diretor, que entre os dias dez e quinze de março de mil novecentos e sessenta, estarão abertas na Secretaria da Escola de Sociologia e Política da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro das oito às onze horas, as inscrições para o Concurso de Habilitação ao Curso de Sociologia e Política.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento em formulário fornecido pela Secretaria.

b) Duas vias do certificado de conclusão do Curso Colegial ou equivalente, com firmas reconhecidas;

c) Duas vias de fichas modêlo 18 e 19, ou Histórico Escolar completo com firmas reconhecidas.

d) Certidão de nascimento ou casamento, passada por oficial do Registro Civil com firma reconhecida;

e) Carteira de Identidade;

f) Prova de quitação do serviço militar;

g) Atestado de sanidade física e mental;

h) Atestado de idoneidade moral;

i) Duas fotografias, modêlo 3x4, de frente, sem chapéu;

j) Prova de pagamento de taxa de inscrição.

O número de vagas é de 40 e o Concurso só será realizado caso o número de candidatos atinja o limite previsto. Não serão aceitos sob qualquer hipótese ou alegação, candidatos com documentação incompleta, resultado ou [illegible] fora do prazo estabelecido.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Marcello Henriques Martins, Secretário.

(N.º 7.948 — Cr$ 408,00)

ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO INSTITUTO SANTA URSU

SEGUNDO EDITAL DE CURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem da Diretoria da Escola de Biblioteconomia e Documentação do Instituto Santa Ursula, faço público que, de 7 de março a 15 do mesmo mês estarão abertas na Secretaria à rua Farani n.º 25 as inscrições para o próximo Concurso de Habilitação de 1960.

Exigências para inscrição:

I — Requerimento à Diretoria pedido pelos seguintes documentos (Originais):

a) prova de conclusão de curso secundário completo e as fichas modêlo 19, vezes pelo Inspetor (Duas

b) Carteira de Identidade e atestado de idoneidade moral;

c) atestado de sanidade física e mental e atestado de vacina de Smallpox;

d) certidão de nascimento passada pelo Oficial do Registro Civil;

e) prova de pagamento das taxas de inscrição.

II) A aluna poderá ser substituída pela apresentação de um dos seguintes documentos:

1) Diploma registrado na Diretoria do Ensino Superior e expedido por qualquer curso superior reconhecido;

2) Diploma de Normalista (registrado);

3) Diploma do curso Técnico de Comércio (registrado);

4) Certificado de registro de professor do curso secundário, com exercício eficiente por mais de três anos, nas disciplinas do curso em que pretende lecionar;

5) Certificado do curso secundário pelo regime de legislação anterior ao Decreto-lei n.º 4 245, de 9 de abril de 1942.

III) O número de vagas pelo C. T. A. é de 40 (quarenta).

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Irmã Maria Aires, Secretária. — Mozibaldo Brandão Pereira Rebello, Inspetor Federal.

(N.º 7.947 — Cr$ 510,00 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Cr$ 1.530,00 — 3 dias)

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Câmbio

DECAM 134-60 — Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 —

Lei nº 3 244, de 14-8-57 —

Circular [illegible] deliberação especial do artigo [illegible]

I	II	III	IV	V	VI
Natureza da operação	Nome do beneficiário	Valor em moeda estrangeira	Taxa de câmbio concedida	Importância entre o valor da operação e o equivalente à taxa de câmbio da categoria geral (importação ou de transferência)	Valor em moeda nacional a ser creditado pelo
art. 60, I, 2º c	Agência de Representações Amendoeira S. A.	US$ 20.607,50	Cr$ [illegible]	Cr$ [illegible]	
art. 60, I, 2º c	Esso Brasileira de Petróleo S. A.	US$ 616,26	Cr$ [illegible]	Cr$ [illegible]	
art. 60, I, 2º c	Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás	US$ 41.700,00	Cr$ [illegible]	Cr$ [illegible]	
art. 60, I, 2º c	Refinaria e Exploração de Petróleo União Sociedade Anônima	US$ [illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$ [illegible]	

NOTA — As taxas indicadas na coluna IV destinam-se apenas à apuração dos valores mencionados na coluna V, devendo ser reajustadas, na data da alteração nas datas em que forem efetivamente realizadas as operações.

Rio [illegible] do Brasil S. A. — Carteira de Câmbio — [illegible] — [illegible] — [illegible]

DECAM 134-60 — Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — 1 077

BANCO DO BRASIL S. A. — CARTEIRA DE CÂMBIO

Lei nº 3 244, de 14-8-57 — Art. 60, II, 2º, c, e 3º

Operações autorizadas pelo [illegible] nº 151, de 13-2-58).

— Importador: [illegible]

— Produto: Algodão

— Nome do beneficiário: Sociedade Algodoeira [illegible]

— Valor em moeda estrangeira: [illegible]

— Taxa de câmbio concedida: [illegible]

— Importância entre o valor da operação e o equivalente à taxa de câmbio da categoria geral (importação ou de transferência): [illegible]

— Valor em moeda nacional a ser creditado pelo [illegible]

Instrução nº 191, de 13-2-58, da SUMOC:

— Importância em cruzeiros, do subsídio concedido: [illegible]

Banco do Brasil S. A. — Carteira de Câmbio. — *João Batista Portella Fernandes*, Chefe do Gabinete do Diretor.

DECAM 134-60 — Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — 1 078

BANCO DO BRASIL S. A. — CARTEIRA DE CÂMBIO

Lei nº 3 244, de 14-8-57 — Art. 60, II, 2º, c, e 3º

Operações autorizadas pela Instrução da SUMOC nº 151, de 13-2-58).

— Importador: [illegible]

— Produto: Produto do cálcio natural

— Nome do beneficiário: Sociedade Algodoeira [illegible]

— Valor em moeda estrangeira: [illegible]

— Taxa de câmbio concedida: [illegible]

— Importância entre o valor da operação e o equivalente à taxa de câmbio da categoria geral (importação ou de transferência): [illegible]

— Valor em moeda nacional a ser creditado pelo [illegible]

Instrução nº 191, de 13-2-58, da SUMOC:

— Importância em cruzeiros, do subsídio concedido: [illegible]

Banco do Brasil S. A. — Carteira de Câmbio. — *João Batista Portella de Carvalho*, Chefe do Gabinete do Diretor.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bôlsa Valôres do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Arthur Antonio de Mo[illegible] e Castro, designado pela Câmara Sindical [illegible] dar cumprimento ao [illegible] do Juiz de Direito da Comarca [illegible] Nova Iguaçu, vendeu em leilão [illegible] Posto de dia 10 do corrente [illegible] Unidade[illegible] de Cr$ [illegible]

5%, pertencentes ao espólio de Antonio Moreira de Mello.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960. — *José Wilkerson Júnior*, Presidente.

(N.º 7.410 — Cr$ 51,00 — 8-3-60)

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor José Nascimento Araújo, designado pela Câmara Sindical [illegible] do Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Sucessões [illegible], [illegible] em leilão no dia 15 do corrente, em *lote único* do preço, 1 650 ações ao portador da Brazilian Traction, Light & Power Co. Ltd., pertencentes a Altemiro Ferreira Vianna.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valôres do Rio de Janeiro, em 7 de março de 1960. — *José Wilkerson Júnior*, Presidente.

(N.º 7.411 — Cr$ 61,20 — 8-3-60)

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Manoel Prestes Cou[illegible] de Sousa, designado pelo Juiz [illegible] Cartório do Cível da Vara [illegible] S. A., [illegible] do dia 11 do corrente, 5 334 [illegible] de preferência na subscrição de [illegible] do referido Banco no aumento de [illegible]

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valôres do Rio de Janeiro, [illegible] Presidente.

(N.º [illegible] — Cr$ 71,40 — 8-3-60)

SOCIEDADES

TRAPICHE ALEGRIA S. A. — ARMAZENS GERAIS

[illegible]

Senhores Acionistas:

A Diretoria do Trapiche Alegria S. A. — Armazens Gerais submete à Vossa Consideração as contas de Lucros e Perdas e o parecer [illegible] Fiscal referentes ao exercicio de 1959, para a devida [illegible] pela Assembléa Geral dos Senhores Acionistas. A Diretoria agradece a confiança depositada e fica ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1960.

[illegible]

Parecer do Conselho Fiscal

O abaixo assinado do Conselho Fiscal do Trapiche Alegria S. A. — Armazéns Gerais, abaixo assinados, tendo examinado pormenorizadamente o balanço [illegible] e a demonstração da conta de Lucros e Perdas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1959, [illegible] e propõem aos Senhores Acionistas sejam aprovadas as contas e as atas da Diretoria, referentes.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — Antonio Coelho — Gustavo Brack e Jorge Ferreira, membros do Conselho Fiscal.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DISCRIMINAÇÃO		DEBITO	CREDITO
	Cr$	Cr$	Cr$
CONTAS DO ATIVO			
Imobiliario	216.[illegible]		
1 1 1 — Casas		130.[illegible]	
1 1 2 — Barracas e anexos		25.[illegible]	
1 1 3 — Terrenos em Magalhães, Mesquita		64.[illegible]	
Realizavel	1.492.[illegible]		
2 1 1 — Adiantam. Restituivel		31.[illegible]	
2 2 1 — Contas à Receber		[illegible]	
2 3 1 — Contas Correntes		29.[illegible]	
2 4 1 — Titulos à Receber		[illegible]	
2 5 1 — Participações P/Ações e Apolices		1.415.[illegible]	
Fixo	2.[illegible]		
3 1 1 — Ferramentas		45.[illegible]	
3 2 1 — Maquinas e Motores		[illegible]	
3 3 1 — Moveis e Utensilios		[illegible]	
3 4 1 — Viaturas		1.[illegible]	
3 5 1 — Instalações e Melhoramentos		[illegible]	
Contas de Compensação	2[illegible]		
4 1 1 — Ações em Caução		20.[illegible]	
4 2 1 — Correspondentes de Seguros de Fogo		64.[illegible]	
4 3 1 — Seguros pelos Mercadorias		142.[illegible]	
4 4 1 — Warrant em Circulação		[illegible]	
4 5 1 — Devedores P/Valores em Caução		28.[illegible]	
CONTAS DO PASSIVO			
Inexigivel	4.[illegible]		
5 1 1 — Capital			2.[illegible]
5 2 1 — Fundo de Depreciação			[illegible]
5 3 1 — Fundo de Indenizações			[illegible]
5 4 1 — Fundo Provisão para Devedores Duvidosos			[illegible]
5 5 1 — Fundo de Reserva			[illegible]
5 6 1 — Lucros e Perdas			[illegible]
Exigivel	[illegible]		
6 2 1 — Contas a Pagar			[illegible]
6 3 1 — Obrigações a Pagar			[illegible]
Contas de Compensação	[illegible]		
9 1 1 — Caução da Diretoria			[illegible]
9 2 1 — Seguro de Fogo Correspondentes			[illegible]
9 4 1 — Mercadorias Seguradas			[illegible]
9 7 1 — Mercadorias Warrantadas			[illegible]
9 8 1 — Valores em Caução			[illegible]
		[illegible]	[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — Augusto Ribeiro [illegible] — Contador — Registro [illegible] — Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Período de 1 de janeiro de 1959 a 31 de dezembro de 1959

	DEBITO	CREDITO
	Cr$	Cr$
ortização e Depreciação	347 588,80	
ensagens	1 897 770,90	
espesas Gerais — Aluguéis, Luz e Telefone, Ordenados e Honorários, Gratificações, Seguros, Material de Escritório, Representações, Assinaturas e outros	6 696 257,00	
mpostos e Licenças	668 [illegible]	
uros e Descontos	88 041,10	
ucros e Perdas	124 383,50	
luguéis		4 100,00
ensagens		7 747 [illegible]
uros e Descontos Recebidos		6 979,70
gures por Conta de Terceiros		2 271 101,90
ndo de Reserva	30 471,70	
Saldo à disposição da Assembléia Geral	878 962,00	
	10 039 670,00	10 039 670,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Adalberto Kenedi*, Diretor. — *José Fernandes de Barros*, Técnico em Contabilidade — C.R.C. 12 [illegible] (Nº 5 905 — 19-2-60 — Cr$ 1 [illegible])

GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY

Sede no Brasil
Praça Pio X, 118 — 8º e 9º andar
Rio de Janeiro

Fundada em 1872
Sede: New York — Estados Unidos da América do Norte
Autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto nº 16 600, de 21-9-1922

Sucursais
Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Pôrto Alegre, Recife e B. Horizonte

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
óveis, Máquinas e Utensílios	5 339 243,5	
positos Contratuais	80,0	5 339 243,5
Realizável:		
ulos da Dívida Pública	1 004 822,0	
ões e Debentures	16 579 [illegible]	
ões do I.R.B.	[illegible]	
mpréstimos Hipotecários	17 [illegible]	
B.C. Retenção de Reservas e Fundos	1 [illegible]	
C. — Sociedades Congêneres	1 148 273,2	
C. — Agências e Sucursais	5 019 247,7	
C. — Geral	241 147,2	
olices em Cobrança	32 725 710,1	
versos	8 [illegible]	84 [illegible]
Disponível:		
pósitos Bancários	33 [illegible]	
ixa	7 [illegible]	
versos	[illegible]	33 [illegible]
TOTAL DO ATIVO		[illegible]
Compensação:		
ntratos Avisados	[illegible]	
ecimentos em Cobrança	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

Passivo	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	5 [illegible]	
Reserva p/Integralização do Capital	1 [illegible]	
Fundo p/Depreciação de Bens Móveis	2 [illegible]	8 [illegible]
Exigível:		
Reserva de Riscos n/Expirados	50 [illegible]	
Reserva de Sinistros a Liquidar	22 [illegible]	
[illegible]	9 [illegible]	
Fundo de Garantia de Retrocessões	2 [illegible]	
Fundos Especiais no I.R.B.	[illegible]	
[illegible]	2 [illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	1 [illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Lucros [illegible]	4 [illegible]	
Impôsto s/Prêmios de Seguros a Recolher	4 [illegible]	
Sêlo s/Verbas a Recolher	3 [illegible]	
[illegible]	6 [illegible]	
[illegible]	7 [illegible]	[illegible]
TOTAL DO PASSIVO		[illegible]
Compensação:		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

Sherman J. Olson, Representante Geral no Brasil. — *Carlos Santa Rosa*, Superintendente Financeiro. — *Vasco José Correa* [illegible]: — Reg. nº 385.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Débito	Cr$	Cr$
Prêmios Cancelados Seguros		4 473 682,7
Prêmios de Resseguros:		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	2 [illegible]	
Congeneres Exterior	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] p Conselho		[illegible]
Comissões		
[illegible] Seguros	[illegible]	
Resseguros Aceitos	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Participação do I.R.B. no Lucros [illegible]		[illegible]
Despesas de Riscos		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Reserva de Sinistros a Liquidar		
[illegible]	[illegible]	
Resseguros Aceitos	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Reserva de [illegible]		
[illegible]	[illegible]	
Resseguros Aceitos	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]
Despesas de Imóveis		5 184,1
Despesas de Bolsas		6 701 207,2
[illegible] de Moveis Maquinas e Instalações		[illegible]
Despesas C. Realização de Valores Ativos		[illegible]
Excedente — Distribuição:		
[illegible] Reservas do I.R.B.	[illegible]	
Conta Própria	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

Crédito	Cr$	Cr$
[illegible]		
De seguros	181 519 326,8	
De Resseguros Aceitos	10 611 941,1	
De Resseguradores	14 092 520,7	196 169,7
Comissões de Resseguros.		
De [illegible]	[illegible]	
De Congêneres	687 414,2	
De Companhias em Liquidação	641 [illegible]	
De [illegible] — Sinistros	[illegible]	[illegible]
Participação nos Resultados do I.R.B. ..		[illegible]
[illegible]		[illegible]
Recuperação de Sinistros:		
De [illegible]	[illegible]	
De [illegible]	[illegible]	
De Congêneres no Exterior	948 [illegible]	
De [illegible] — Retenção	[illegible]	[illegible]
Recuperação de Despesas C/ Sinistros		
De [illegible]	[illegible]	
De Congêneres no Exterior	[illegible]	
De [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
Ajustamento de Reservas de Retrocessões		[illegible]
Reserva de Riscos N Expirados:		
De [illegible]	[illegible]	
De Resseguros Aceitos	[illegible]	
De [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
De Seguros	[illegible]	
De Resseguros Aceitos	[illegible]	
De [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
Juros de Empréstimos	[illegible]	
Juros s/Reservas Depositadas nos Ressegu[illegible]	64 433,5	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
Saldo Para Regularização de Valores Ativos	138 [illegible]	
Diversos	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

Sherman J. Olson Representante Geral no Brasil. — Carlos Santa Rosa, Superintendente Financeiro. — Victor José Corrêa, Contador Reg. nº 385.

[illegible]

PAPELARIA RECORD S. A. COMERCIO E INDUSTRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Acionistas:

Cumprimento as disposições legais [illegible] submetemos ao vosso apreciação o [illegible] da Diretoria, relativo ao exercício encerrado a [illegible] de 1959.

Pouco verificar as operações do exercício ativemos ainda [illegible] [illegible] para [illegible] [illegible] apresentado demonstração da Conta Lucros e Perdas o saldo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] tem como a documentação comprobatória [illegible].

A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
[illegible]		
[illegible]		[illegible]
[illegible]		
[illegible]		259 [illegible]
[illegible]		
por Duplicatas	7.811 951,20	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	67.469,40	
Diversas	36.499,30	
[illegible] em Depósito	8 [illegible]	
[illegible]	2.317.705,50	
Renda	63 084,90	10.405 948,10
[illegible]		
Rateios		115,00
TOTAL DO ATIVO REAL		[illegible]
[illegible]		
por Firmas Caucionadas	4 [illegible]	
por Títulos em Cobrança Sim-		
[illegible]	1.204 613,20	
[illegible]	200.000,00	5.804 985,20
TAL GERAL DO ATIVO		18.538.766,80

PASSIVO

	Cr$	Cr$
[illegible]		
Capital	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Reservas Facultativas	109 [illegible]	
Reserva por Devedores Duvidosos	781 191,10	8.147 200,00
Exigível a Curto Prazo		
[illegible]	[illegible]	
Títulos a Pagar	4 [illegible]	
Credores Diversos	87 [illegible]	6.120 800,80
Exigível a Longo Prazo		
I A P I a Pagar	383 [illegible]	
Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias	309 781,80	793 047,70
Lucros e Perdas		
Saldo à disposição da Assembléia Geral		712 733,10
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL		12 [illegible]
Compensação		
Títulos em Caução	4 600 372,00	
Títulos em Cobrança Simples e Vinculada	1 204 613,20	
Caução da Diretoria	200 000,00	5 804 985,20
TOTAL GERAL DO PASSIVO		18.538 766,80

[illegible] Gottlieb, Dir. Presidente. — Clelia Mussoro, Dir. [illegible] — [illegible], Dir. [illegible] — [illegible], Dir. Gerente. — [illegible] — [illegible] de Faria, Contador — C.R.C. nº 4.626 — D.F.

(Firmas devidamente reconhecidas).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
[illegible] de Administração		
[illegible] exercício		13.977 478,90
[illegible] de Fabricação		
Matéria Prima, Salários e Gastos Gerais		14.172 212,00
[illegible] Duvidosos		
[illegible] para o exercício de 1960		781 191,10
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	243 212,90
[illegible]		
[illegible]		453 587,70
[illegible]		
[illegible]		
[illegible] exercício	[illegible]	
[illegible] da Assembléia Geral	[illegible]	[illegible]
		30.780 472,00

CRÉDITO

	Cr$	Cr$
Incobráveis		
Recuperado em 1959		85 741,80
Devedores Duvidosos		
Reversão do exercício de 1958		466.865,40
Vendas e Rendas Diversas		
Vendas	[illegible]	
Receitas Diversas	87 334,50	20.228 164,80
		[illegible]

[illegible] Gottlieb, Dir. Presidente. — Clelia Mussoro, Dir. Secret. [illegible]. — [illegible] — Jacob Gottlieb, Dir. Gerente. — [illegible] de Faria, Contador — C.R.C. Nº 4.626 — D.F.

(Firmas devidamente reconhecidas).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Papelaria Comércio e Indústria, tendo examinado o relatório, balanço, Lucros e Perdas do exercício de 1959 vão de parecer que [illegible] [illegible] e as contas da Diretoria estão em condições de serem [illegible] [illegible] Assembléia Geral.

[illegible] em [illegible], 16 de janeiro de 1960. — *Heitor Gomes de Paiva.* — [illegible] — *João de Brandi Lima Neto.*

(Firmas devidamente reconhecidas).

[illegible] — Cr$ 1.425,60

COMPANHIA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA CIDIX S.A.

Sede: — Rua São Cristovão, 1.211/15 — Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos submeter a estudo e apreciação o balanço e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", da Sociedade, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, esperando para os mesmos a vossa aprovação.

Os resultados obtidos permitem a distribuição de um dividendo, que propomos seja de 12%, já se achando consignada no balanço a verba necessária.

A todos os funcionários que contribuiram com o seu esforço para o resultado obtido, consignamos os nossos agradecimentos.

A diretoria permanece inteiramente à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1960. — *Luiz Amorim*, *Leopoldo Ferreira das Neves*, Diretor. — *Paul Joseph Christ*...

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
Disponível:			
Caixa	702.781,20		
Bancos	3.230.819,30		3.933.600,50
Realizável:			
Títulos de renda	382.378,50		
Contas correntes fiscais	43.943.991,90		
Devedores diversos	165.791,80		
Pagamentos antecipados de câmbio para importação	3.079.224,20		47.350.944,50
Mercadorias:			
Em estoque	40.702.413,90		
Em trânsito	1.431.214,60		42.133.628,40
Imobilizado:			
Móveis e instalações	3.497.461,00		
Menos depreciação e amortização	2.197.461,00	1.300.000,00	
Veículos em uso	1.012.415,00		
Menos depreciação e amortização	762.415,00	250.000,00	
Marcas registradas		1,00	1.550.001,00
Diversas contas:			
Depósitos diversos	1.084.986,50		
Diversas contas	355.955,80		1.440.942,30
Contas de compensação:			
Ações em caução	60.000,00		
Diversas contas	265.719,60		325.719,60
			96.734.836,30

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Exigível:		
Bancos	1.889.092,80	
Fornecedores	4.101.427,20	
Obrigações a pagar	10.000.000,00	
Contas correntes diversas	1.099.374,10	
Credores diversos	1.741.929,10	18.831.823,20
Não exigível:		
Capital, reservas e provisões:		
Capital	50.000.000,00	
Reserva legal	2.099.316,10	
Reserva geral	908.313,70	
Reserva mercadorias	8.500.000,00	
Reserva lei social	2.000.000,00	
Reservas especiais	3.200.000,00	
Lucros em suspenso	672.484,20	
Provisão para contas duvidosas	4.394.000,00	71.773.814,00
Contas de resultados pendentes:		
Juros e descontos ainda devidos a vencer		
Diversas contas transitórias:		
Títulos descontados	2.737.200,00	
Diversas contas	419.833,90	
Dividendos a pagar		
Contas de compensação:		
Caução da diretoria	60.000,00	
Diversas contas	265.719,60	
		96.734.836,30

Luiz Amorim, Diretor. — *Leopoldo F. das Neves*, Diretor. — *Paul J. Christoph*, Diretor. — *Ernesto Gunsburger*, Contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO

	Cr$
Despesas gerais, gratificações, percentagens etc.	16.568.240,80
Impostos	5.196.772,10
Reserva legal	646.787,10
Reserva geral	646.787,10
Reserva lei social	500.000,00
Reservas especiais	3.200.000,00
Provisão para contas duvidosas	3.971.000,00
Dividendos a pagar	6.000.000,00
Lucros em suspenso	672.484,20
	37.405.871,30

CRÉDITO

DETALHES

Lucro bruto do exercício

Rendas de títulos

Luiz Amorim, Diretor. — *Leopoldo F. das Neves*, Diretor. — *Paul J. Christoph*, Diretor. — *Ernesto Gunsburger*, Contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Importadora e Distribuidora Cidix S.A., tendo examinado, em todas as suas peças, a escrituração, as contas e balanço geral e a conta de "Lucros e Perdas" da Sociedade, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959, e em tudo verificado absoluta exatidão, somos de parecer que os mesmos representam a situação real da Sociedade, por isso aprovamo-los pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1960. — *Clemente de Leão Barreiros*. — *Flavio Cruz*.

(N.º 6.989 — Cr$ 1.530,00 — 4-3-60.

COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA 7 DE MARÇO DE 1960

Senhores Associados.

Cumprimento às disposições estatutárias, submetemos à vossa apreciação o presente relatório das atividades desta Cooperativa durante de 1959, 24º da nossa existência, bem assim o balanço e contas referentes ao mesmo período.

Informe previmos em nossos relatórios anteriores, embora a receita tivesse sido aumentada de forma relevante as elevadas despesas reservas, em face da nova legislação, quase tôdas absorvidas por [illegible], [illegible] comissões.

Entretanto ainda assim, o saldo verificado certamente satisfará àqueles que nos distinguiram com a sua confiança.

Para atender a situação criada pela [illegible], a Nossa Assembléia Geral [illegible] aprovou [illegible] que permitiu a distribuição de sobras no fim do mesmo, quando se comemorará o 25º aniversário da fundação desta sociedade.

O movimento técnico do exercício em apreciação foi o seguinte:

Prêmios: — Atingiram a Cr$ 16.947.065,30 verificando-se um aumento de Cr$ 4 397.756,60

Acidentes: — Foram atendidos ou liquidados 756 casos de acidentes entre simples Inspeção médica, Incapacidade Temporária e Permanentes ocorrido felizmente nenhum caso de morte.

Indenizações: — Importaram em Cr$ 3.027.215,80 as pagas no exercício em apreço.

Reservas: — Elevaram-se a Cr$ 9.277.806,50 as constituídas em obediência às disposições legais e estatutárias.

Distribuição: — Na forma estabelecida em nossos estatutos será distribuída a importância de Cr$ 6 890 492,10. Com a referida distribuição se a Cr$ 34.277.122,40 as bonificações distribuídas aos nossos associados desde o início do nosso funcionamento.

O relatório do Perito-Contador [illegible] pela [illegible] examinou o balanço e contas bem como o parecer [illegible] sobre a mesma disposição.

Colocando-nos às vossas ordens para [illegible], [illegible] que [illegible] Sr. Luciano Martins Junior e seus dignos colaboradores, pelos ótimos resultados constatados.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *João Tostes Pinheiro*, Presidente. — *Mário [illegible]* — *Eduardo Soares de Oliveira*, 2º Secretário. — *Jesuino Lourenço*, 1º Tesoureiro. — *Manoel Alves Affonso Filho*, 2º Tesoureiro.

BALANÇO DA COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO, COM SEDE À RUA DA QUITANDA Nº 3 — 10º ANDAR, DISTRITO FEDERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo	Cr$	Cr$
Realizável:		
Caução:		
Garantia Inicial	78.627,00	
[illegible]	[illegible]	
Títulos Contratuais	217.477,40	
Móveis e Utensílios	195.006,10	496.177,20
Disponível:		
Depósitos Bancários	9.914.268,70	
[illegible]	46.364,30	9.960.633,00
Realizável a Curto Prazo:		
Caução Vinculada	3.228.156,30	
Prêmios a Receber	30.720,00	
[illegible] a Receber	[illegible]	
Títulos de Renda	1.325.042,40	
Agentes Cobrança	8.886.397,60	
Sinistros em Cobrança	709.296,20	
Diversos	29.810,40	
Títulos Apólices (Diversos)	44.701,00	14.394.076,00
Contas de Compensação		
Títulos em Cobrança: Depósitos [illegible]		100.000,00
		24.950.886,20

Passivo	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	210.700,00	
Res. P/Integ. do Capital	103.484,30	
Deprec. Móv. e Utensílios	87.811,10	401.995,40
Exigível a Curto Prazo:		
Res. Acidentes N/Liquidados	885.972,80	
Sobras a/Pagar a/Segurados	6.890.492,10	
Remuneração Extraordinária	705.610,20	
Cotista C/Movimento	7.503.769,20	
Reserva de Contingência	165.700,00	
Imp. a/Prêmios a/Recolher	114.997,10	[illegible]
Exigível a Longo Prazo:		
Res. de Riscos N/Expirados	7.972.648,40	
Res. de Prev. e Catástrofes	500.000,00	[illegible]
Contas de Compensação		
Títulos Depositados		[illegible]
		24.950.886,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — [illegible] Contador. — [illegible]

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960 — *Hemer Cloupet* — *Julio Bello Otero Rocha* — *Alfredo Fernandes Marques*

BANCO AGRICOLA DE CANTAGALO S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

[illegible] transcurso de mais um exercício social [illegible] para em sucinto relato trazer-lhe o que se [illegible] 1959.

Constante as restrições impostas pelas medidas [illegible] mencionadas, e a cautela que temos de observar na defesa dos [illegible] de nossos depositantes, não [illegible] Paiz, o desenvolvimento de nosso Banco não sofreu qualquer [illegible] em sua marcha ascensional, como poderão verificar pelo [illegible] encerrado em 31 de dezembro p.p.: o seu resultado será promissor.

[illegible] do exercício passado, solicitamos a V. Sas. um aumento [illegible] Cr$ 30.000.000,00, deferido pelo Exmo. Sr. Ministro [illegible] 28 de setembro, entretanto, o aumento deveria ter sido para [illegible] 60.000,00, não só, para atender aos nossos amigos e clientes [illegible] como aos novos, como também para [illegible] Agências [illegible] encaminhado um novo aumento.

[illegible] apuro, temos a grata satisfação de poder distribuir um dividendo de [illegible] e, o que muito bem sabe, é todo em favor [illegible]

Antes de encerrarmos queremos expressar os nossos melhores agradecimentos [illegible] e pela maneira digna, exemplar e superior no desempenho de suas atribuições.

Em Assembléa Geral [illegible] Ordinária, serão apresentados os atos da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas, [illegible] Fiscal e [illegible] Conselho Fiscal e demais [illegible] para o corrente exercício [illegible] como os honorários da Diretoria.

Cantagalo, 30 de janeiro de 1960. — *Dr. Péricles Corrêa da Rocha*, [illegible] — [illegible] Diretor-Secretário.

BALANÇO GERAL DA MATRIZ, AGÊNCIAS E ESCRITÓRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

Disponível:			
Em caixa:			
Em moeda corrente		15.600.571,20	
Em moeda de Bancos		17.659.218,90	
Em trânsito à ordem do Sup. da Moeda e Crédito		13.151.798,00	46.410.588,10
Realizável:			
Depósitos em C/Corrente	28.391.664,00		
Títulos Hipotecários	177.710,50		
Títulos descontados	144.300.417,80		
Títulos do País	64.649.592,60		
Títulos no Exterior	3.440.162,80		
Diversos	303.054,40		
Imóveis e Valores Mobiliários:			
Títulos Federais — Emissão S.M.C. pelo valor nominal de Cr$ 1.000,00	8.817.712,00		
Diversos	685.203,80		284.280.806,40
Imobilizado:			
Imóveis do Banco	3.679.607,10		
Mobiliário	3.128.248,50		
Material Expediente	1.481.284,40		
Diversos	277.591,30		10.140.732,30
Resultados Pendentes:			
Juros e descontos	—		
Despesas gerais e outras	—		
Contas de Compensação:			
Títulos em garantia		28.610.188,30	
Títulos em caução		1.542.000,00	
Títulos em C. Alheia		97.300.000,00	
Diversos		21.106.000,00	149.554.748,30
			490.326.714,20

PASSIVO

Capital:			
Capital			20.000.000,00
Fundo de reserva legal		3.059.768,80	
Fundo de Previdência		2.500.000,00	
Outras reservas		2.467.374,50	28.027.143,30
Exigível:			
Depósitos			
a vista e a curto prazo:			
de Poderes Públicos	3.330.040,40		
de Autarquias	700.360,50		
em C C Sem Limite	78.480.400,30		
em C C Limitada	22.150.693,70		
em C/C Populares	66.327.979,20		
Outros depósitos	380.545,20	171.730.220,10	
a prazo:			
[illegible]		[illegible]	
		188.694.607,00	
Outras Responsabilidades:			
Títulos Redescontados			
Agências no País	64.795.165,00		
Correspondentes no País	6.910.427,60		
Ordens de Pagamentos e outros créditos	4.742.569,80		
Dividendos a pagar	2.913.160,00	79.362.742,40	
[illegible]			268.057.350,00
[illegible]			4.244.600,00
Contas de Compensação:			
Depósitos de valores em [illegible]			
Depósitos de títulos em [illegible]			
Outras [illegible]			9.324.742,20
			490.326.714,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA MATRIZ, AGÊNCIAS E ESCRITÓRIO

DÉBITO	Cr$	CRÉDITO
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPANHIA ITATIAIA DE CONSTRUÇÕES GERAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência ao que determinam a Lei das Sociedades por Ações e os Estatutos vimos submeter à V/ S/ exame, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social terminado em 31 de dezembro de 1959.

Apesar das dificuldades naturais da época, demos cumprimento aos programados no exercício findo em obras [illegible] ação constante manter os operários da Companhia dentro dos recursos [illegible] pelas disponibilidades financeiras.

[illegible] resultados só não foram satisfatórios devido [illegible] mês de atividade, o que foi compensado através [illegible] a realização de serviços em regime horário de economia, para [illegible] do Ministério Extraordinário para [illegible] Nacional.

Permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da [illegible] para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1960. — *Dilson Lessa Alves Câmara* Diretor Superintendente. — *Joyme Alem*, Diretor de Obras.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

(Período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1959)

ATIVO			PASSIVO		
	Cr$	Cr$		Cr$	Cr$
Realizado					
1 — 1 — Imóveis	535.908,40		2 — 1 — Capital	4.000.000,00	
1 — 2 — Máquinas e Ferramentas	380.330,30		2 — 2 — Reserva Legal	543.816,10	
1 — 3 — Veículos	1.220.000,00		2 — 3 — Reserva para Depreciações	1.029.380,10	5.573.196,20
1 — 4 — Móveis e Utensílios	234.812,20	2.371.050,90			
Disponível					
2 — 1 — Caixa	[illegible]				
2 — 2 — Bancos — Conta Movimento	2.291.389,30	[illegible]	4 — 2 — Cauções em Contratos	[illegible]	
Realizável a Curto Prazo			4 — 3 — Dividendos a Distribuir	15.776,40	
3 — 2 — Contas a Receber	[illegible]		4 — 4 — [illegible]	[illegible]	
3 — 3 — Contas Correntes	[illegible]		5 — 1 — Obrigações a Pagar	[illegible]	
3 — 4 — Títulos a Receber	[illegible]		5 — 2 — Dividendos não Reclamados	[illegible]	[illegible]
3 — 5 — Títulos Negociáveis	66.812,70				
3 — 6 — Imóveis Permanentes	[illegible]				
3 — 7 — Depósitos Especiais	6.650,00				
3 — 8 — Adiantamentos	24.371,20				
3 — 9 — Empréstimos	[illegible]	[illegible]			
Realizável a Longo Prazo			**Resultados a Longo Prazo**		
4 — 1 — Cauções	[illegible]		6 — 1 — [illegible]	[illegible]	[illegible]
4 — 2 — Imposto de Renda Adicional	[illegible]				
4 — 3 — Contribuição para a Petrobrás S/A	[illegible]	[illegible]			
Imobilizado			**Patrimônio**		
5 — 2 — Obras por Administração em Andamento	1.463.326,80		7 — 1 — Obras por Administração — Custos	3.923.515,10	
5 — 3 — Contas em Serviços Diversos	[illegible]		7 — 2 — Lucros em suspenso	[illegible]	
5 — 6 — Obras Próprias em Andamento	[illegible]		7 — 3 — Lucros à disposição — Dividendos Diversos	[illegible]	[illegible]
5 — 7 — Imóveis Recebidos por Antecipação	[illegible]	[illegible]			
Contas de Compensação			**Contas de Compensação**		
8 — 1 — Ações em Caução	[illegible]		10 — 1 — [illegible]	[illegible]	
8 — 4 — Títulos em Caução	[illegible]		10 — 3 — Mercadorias de Terceiros	[illegible]	
8 — 5 — Títulos em Custódia	45.000,00		10 — 8 — Responsáveis a Títulos de Cauções	[illegible]	
8 — 7 — Ações em Caução	[illegible]				
8 — 8 — Títulos em Custódia	[illegible]				
8 — 9 — Títulos em Garantia	120.000,00	[illegible]			[illegible]
		[illegible]			[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Dilson Lessa Alves Câmara*, Diretor Superintendente. — *Joyme Alem*, Diretor de Obras. — *Antônio* Oficial Contador — Registro DRRC nº 42.153 — Classe [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

(Período de 1. de janeiro a 31 de dezembro de 1959)

CRÉDITO

	Cr$	Cr$
17 — 2 — Reservas de Amortização	[illegible]	[illegible]
31 — 1 — Diversos	[illegible]	[illegible]

DÉBITO

	Cr$
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
31 — 1 — Custo das Administrações	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
IMOBILIZADO:			
... (Valor de Custo)	[illegible]		
... de Imóveis ..	1 800 000,00	[illegible] 735,60	
... Maquinas & Utensilios	[illegible]	[illegible]	[illegible]
REALIZAVEL:			
... Divida Publica Interna		7 655 457,90	
... Devedores		2 000 [illegible]	
... [illegible]		[illegible]	
... [illegible]		[illegible]	
... Imposto de Renda a Recuperar		[illegible]	
... [illegible]		[illegible]	
... [illegible]		[illegible]	
... [illegible]		[illegible]	
... Juros e Dividendos a Receber		[illegible]	
... [illegible]		[illegible]	
... [illegible]		[illegible]	
... [illegible]		[illegible]	
... [illegible]		[illegible]	
... [illegible]		[illegible]	
... [illegible]		[illegible]	
DISPONIVEL:			
... [illegible]		1 288 115,80	
... [illegible]		[illegible]	
... [illegible]		[illegible]	
C/ COMPENSAÇÃO:			
... Valores de Depositos de Terceiros		200 [illegible]	
... [illegible]		[illegible]	
... Depositos de Títulos		11 661 [illegible]	
... [illegible]		340 500,00	12 240 [illegible]
			36 628 [illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
NÃO EXIGIVEL:			
Capital		[illegible]	
Reserva para Integralização do Capital		[illegible]	
(Fundo de Reserva Legal)		[illegible]	
Reserva para Oscilação de Títulos		1 [illegible]	
[illegible]		3 [illegible]	
Fundo de Reavaliação		[illegible]	
Fundo de Garantia		[illegible]	
Fundo p/ Depreciação de Bens Moveis ..		80 [illegible]	[illegible]
[illegible]			
Reserva de riscos não expirados — Resseguros		3 [illegible]	
Reserva de Sinistros a Liquidar — Resseguros		[illegible]	
Reserva de Contingencia — Resseguros ..		2 [illegible]	
Fundo de Garantia de Retrocessões		1 [illegible]	
Cheques a Pagar de Títulos		1 748,00	
Contas Correntes — Fornecedores Congêneres		15 444,00	
Contas Correntes em Geral		[illegible]	
Imposto s/ Prêmios de Seguros a Recolher		[illegible]	
Sêlo por Verba a Recolher		[illegible]	
Dividendos Porcentagens e Bonus a Pagar		[illegible]	
Imposto de Renda de Lucros Extraordinarios a Pagar		[illegible]	
Adicional Imposto de Renda a Recolher ..		1 [illegible]	[illegible]
C/ COMPENSAÇÃO:			
Títulos Depositados		[illegible]	
Diretoria — C/ Caução		[illegible]	
Fianças		[illegible]	12 240 [illegible]
			[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — *Americo Rodrigues*. — *Alfredo Lourenço Ferreira Chaves* — Dr. *Alberto Torres Filho*, Diretores.
Guilherme Augusto Ramos Filho, Contador C. R. C. — D. F. [illegible].

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" em 31 de dezembro de 1959

DEBITO

	Cr$
... Comissões — Seguros	[illegible]
... de Resseguros do I. R. B.	[illegible]
... paga Consorcios	[illegible]
... de Seguros	[illegible]
... de Retrocessões	[illegible]
... do I. R. B. no Lucro das Retrocessões	181 [illegible]
... de Riscos	[illegible]
... — Seguros	[illegible]
... — Retrocessões	941 [illegible]
... com Sinistros — Seguros	[illegible]
... com Sinistros — Retrocessões	[illegible]
... de Reservas — Retrocessões	259 [illegible]
... de Riscos não expirados — Seguros	2.666 [illegible]
... de Riscos não expirados — Retrocessões	1.238 [illegible]
... de Sinistros à Liquidar — Seguros	1.194 [illegible]
... de Sinistros à Liquidar — Retrocessões	1.146 [illegible]
... de Contingencia — Seguros	[illegible]
... de Contingencia — Retrocessões	[illegible]
... Administrativas	6 558 [illegible]
... de Inversões	[illegible]
... Diversas	[illegible]
... ção de Moveis, Maquinas & Utensilios	[illegible]
	71.630 [illegible]

CREDITO

	Cr$
Prêmios — seguros	[illegible]
Prêmios — Retrocessões	[illegible]
Comissões de Resseguros do I. R. B.	[illegible]
Participação nos Resultados do I. R. B.	[illegible]
Recuperação de Sinistros — I. R. B.	[illegible]
Recuperação de Despesas de Sinistros — I. R. B. ...	[illegible]
Salvados — Seguros	[illegible]
Salvados — Retrocessões	[illegible]
Reserva de Riscos não expirados — Seguros	[illegible]
Reserva de Riscos não expirados — Retrocessões ...	[illegible]
Reserva de Sinistros a Liquidar — seguros	[illegible]
Reserva de Sinistros à Liquidar — Retrocessões ...	[illegible]
Alugueis de Imoveis	[illegible]
Fundo de Multas — I. R. B.	[illegible]
Juros e Dividendos de Títulos	[illegible]
Juros e Reservas Depositadas nas Companhias	[illegible]
Juros Bancários	[illegible]
Lucros pela realização de valores Ativos	[illegible]
Participação em Lucros	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
	27 630 [illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — *Americo Rodrigues*. — *Alfredo Lourenço Ferreira Chaves* — Doutor *Alberto Torres Filho*, Diretores. — *Guilherme Augusto Ramos Filho*, Contador C. R. C. — D. F. [illegible].

PARECER DO CONSELHO FISCAL

... Acionistas:

... membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Argos Fluminense", cumprindo seus deveres e compromissos estatutarios reuniram-se numerosas vezes durante o ano findo para se ... dos negocios da Companhia, tendo no desempenho dessa função ... encontrado a mais cordial e completa cooperação da Diretoria, ... perfeitamente instruidos da situação de nossa centenaria Empresa, opinamos pela aprovação pela assembléia Geral Ordinaria dos atos e contas ... referentes ao exercicio de 1959 e seguinte, acima, com voto de louvor à ... pela forma ... e eficiente com que se vem desempenhando de seu mandato.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1960. — *José Mendes de Oliveira Castro*. — [illegible] e Silva.

(Cr$ 5 000 — 10-3-60 — Cr$ 2 704,00).

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. — PETROBRAS

Relatório das atividades da Companhia no exercício de 1959

Senhores Acionistas

O Conselho de Administração da PETROBRAS tem o prazer de apresentar o relatório das atividades da Emprêsa em 1959, bem como o Balanço Geral e a Conta de Resultados.

Êsses documentos demonstram que o exercício passado se assinalou pela firme aceleração dos trabalhos da PETROBRAS em todos os setores de suas atividades. Através de uma segura política de substanciais investimentos, foi possível expandir a produção, ampliar o parque industrial, melhorar a capacidade de transporte e incrementar a pesquisa.

Como acontecimentos de maior significação do ano de 1959, cumpre mencionar: *a*) a descoberta de novos campos no Recôncavo Baiano e conseqüente elevação das reservas recuperáveis de petróleo para 617 milhões de barris; *b*) o êxito do programa de desenvolvimento dos campos produtores, esperando-se perfuração de maior número de poços e na construção, em tempo recorde, de terminais, oleodutos e estações dotados de todos os equipamentos necessários; *c*) a intensificação dos trabalhos de implantação de unidades industriais, entre as quais se incluem a construção de uma nova Refinaria, a ampliação das Refinarias já existentes e a instalação de fábricas de produtos petroquímicos; *d*) a incorporação à Frota Nacional de Petroleiros de novos navios-tanques.

O Conselho de Administração manifesta, nesta oportunidade, os melhores agradecimentos pela confiança e estímulo recebidos dos Senhores Acionistas

[illegible] da comunidade de servidores da Emprêsa — administradores, técnicos e operários de todos os níveis hierárquicos — que travam árdua e anônima luta para desenvolver a indústria nacional do petróleo. A tôda essa operosa equipe [illegible]

[illegible]

[illegible] não pode espelhar, naturalmente, a contribuição que [illegible] vem dando para o progresso [illegible] nível nos destinos do Brasil e na capacidade de realização das brasileiros.

I — [illegible]

[illegible]

Nenhum [illegible] contribuiu mais decisivamente e contribuição para êsses [illegible]

Contando [illegible] do ano, os gastos [illegible] atingiram US$ 141 543 000, o [illegible] global da economia líquida de divisas conseguida em 1959 — o que [illegible] anterior. Uma idéia da importância dessa economia pode ser formada com a observação de que o total da liberação cambial no setor do petróleo representa [illegible] do valor da exportação dos produtos que ocuparam, em 1959, o 2.º e o 3.º lugares em nossa pauta de exportação — cacau e todo o grupo de minérios.

Para aquêle total de US$ 141 543 000 participou a produção de petróleo bruto com a ponderável parcela de US$ 62 000 000 000. Cabe ressaltar que tal [illegible] foi [illegible] pela PETROBRAS em moeda nacional, no mesmo ano, com a aquisição de equipamentos, materiais e com pagamentos de serviços técnicos e amortizações.

O incremento da atividade de refinação representa, igualmente, um acréscimo na economia de divisas, da ordem de US$ 7 000 000 00, tendo a contribuição total dêste setor atingido US$ 45 852 000.

A Fábrica de Fertilizantes pela primeira vez, comparece a êste capítulo com a parcela de US$ 2 200 000 00, valor de sua produção em 1959.

Cumpre acentuar, por outro lado, que os financiamentos no exterior, obtidos pela PETROBRAS para a realização de suas obras industriais, têm contribuído, de forma decisiva, para [illegible] dêsses setores na economia nacional [illegible] benefícios cambiais oriundos da substituição [illegible] de petróleo.

O dispêndio líquido com a importação de óleos brutos e produtos petrolíferos teve, também, expressiva diminuição no ano recém findo, reduzindo-se de 32 milhões de dólares em relação ao dispêndio do ano anterior, conforme revela o quadro II.

Ao iniciar suas atividades todos os anos a PETROBRAS se propõe a estabilizar as despesas com as importações de petróleo. Entretanto, os dados estatísticos revelam claramente que o Emprêsa, no referido período, não só cumpriu o objetivo que se havia proposto como reduziu, ainda, em cifras absolutas, o montante dêsse gasto em moeda estrangeira com as referidas importações, apesar de haver o consumo nacional aumentado de 29% em igual período.

Tendo conseguido bruscamente e mesmo inverter a dramática tendência nacional do dispêndio de divisas em produtos de petróleo, que atingiu em 1958 o ápice de 280 milhões de dólares — adquiriu o Brasil o direito de encarar com confiança o futuro de sua indústria petrolífera, sem embargo do desenvolvimento de sua capacidade de consumo de derivados, que já o situa entre os dez maiores consumidores do mundo.

DISPÊNDIO LÍQUIDO COM A IMPORTAÇÃO DE PETR[illegible] E PRODUTOS PETROLÍFEROS EM MILHÕES DE DÓL[illegible]

1956	1957	1958	1959
280	256	280	221

QUADRO I

Liberação de Divisas proporcionada pela indústria nacional do [illegible] 1955-1959

ESPECIFICAÇÃO	LIBERAÇÃO DE DIVISAS (US$
	1955	1956	1957	1958
Produção				
Exportação (F.O.B.)	—	—	330	20 [illegible]
Processamento no País	8 130	8 [illegible]	28 149	28 [illegible]
[illegible]	400	1 [illegible]	2 [illegible]	1 [illegible]
Subtotal	8 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refinação				
Refinarias do Governo				
Total consumido no País	13 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Importação (F.O.B.)	—	—	1 [illegible]	1 [illegible]
Subtotal	13 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Refinarias Particulares	15 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Subtotal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Importação Marítima [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

QUADRO II

Importação e Exportação de Petróleo e Derivados — [illegible]

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (US
	1958
Importação	
[illegible]	$ 5 [illegible]
[illegible]	19 [illegible]
[illegible]	26 [illegible]
[illegible]	13 [illegible]
[illegible]	11 [illegible]
Óleo Diesel	32 [illegible]
[illegible]	34 [illegible]
[illegible]	12 [illegible]
[illegible]	146 [illegible]
Produtos [illegible]	134 [illegible]
Total	281 [illegible]
Exportação	
Produtos [illegible]	* 26 [illegible]
Óleo combustível	2 [illegible]
Total	28 [illegible]
Dispêndio Líquido (Imp.-Exp.)	25 [illegible]

Fontes — Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda e Petróleo Brasileiro S. A. (PETROBRAS).

* Inclusive valor CIF.

II — INVESTIMENTOS

... tarefa de implantar, integrada e sincronizadamente, a indústria ... se traduz na realização de investimentos maciços e paralelos. ... valor dos investimentos da PETROBRÁS, isto é, o custo dos ... exploração e perfuração mais o das obras industriais em anda... o acréscimo nos outros itens do ativo imobilizado da Emprêsa, ... 13 bilhões de cruzeiros. Se ... ano, investimentos desta importância, numa indústria ... petróleo, é fácil avaliar a grandeza do esfôrço que a ...

Exploração geológica e geofísica

... de investigações exploratórias das diversas ... em 1959, compreendeu 142 equipes-meses de ... superfície: 179,5, de pesquisas sismográficas e 129,5 ...

... registra a distribuição geográfica dos trabalhos explo... bem como o nível de atividade dispendida em cada uma

EQUIPES MESES

...	...	...	...
...	...	...	...
...	48	64,5	10,5
...	—	—	24
...	23	—	—
...	142	179,5	130,5

QUADRO III

... ição das Equipes de Geologia e Geofísica, segundo as Bacias Sedimentares — 1959

	TURMAS MESES		
	Geologia	Geofísica	
		Sismografia	Gravimetria
...	...	96,5	95,0
...	...	...	...
...	...	...	...
...	—	—	...
...	...	—	—
...	142	179,5	130,5

Bacia do Amazonas e do Maranhão

... prospectadas pelas ... — Estas ... ao ... Paraíba do Norte. ... operaram na referida área ...

... Cururu — Rio Corrupi ... Rio Gurupi ... Rio Grande do Norte ... Rio Preto ... Rio Acre ... Rio Maranhão ... 45.000 km²

... na bacia do Maranhão, tendo o trabalho ... das equipes participou até então apenas um ... ... nas partes sudoeste e centro-norte ... — Três equipes de refração WCP ... ... de um extenso programa de reconhecimento ... ... Amazonas e Ilhas de Marajó e Ana... ... Amazonas Central. A ... ... de reconhecimento na bacia do Rio ... ... terrestre operou na bacia do Maranhão Central.

... Amazonas. Levantamentos de reconhecimento e de semidetalhe foram levados a efeito bem como a leste da bacia do Rio de Marajó. Prospecções de detalhe resultaram do trabalho de duas equipes nas áreas de Manaus, Autas Mirim, Manacapuru. O objetivo desse trabalho consistiu em determinar a capacidade dos métodos gravimétricos para delinear estruturas locais na seção sedimentar.

... Solimões e prosseguiu o levantamento ... ao longo do rio Japurá até a fronteira colombiana. Uma equipe ... as operações ... bacia do ...

... Ilhas realizados durante ... trabalhos e uma equipe de perfuração estrutural, ... que operou em locais ... em São José, Estado ... e nas ilhas Caviana e Mexiana.

... para a compilação de dados gravimétricos para estudo da bacia de ... de Marajó e ... ao ...

... Sismografia — Duas ... empregadas no estudo da ... e nas áreas de Amazonas Ocidental, Lagoa Preta ...

... estruturais, nas ... que operaram nessas bacias, prosseguiram os levantamentos ... ao sul da Bacia de Tucano e nas áreas a noroeste, norte-central, sudeste e sudoeste do Recôncavo Baiano. Estudos de detalhes do campo de Candeias ...

A equipe de perfuração estrutural operou nas áreas de Jacarandá, Conceição, Candeias, Lamarão e Boa Esperança.

... no decorrer do presente ano, o Laboratório de Paleontologia processou e examinou cêrca de 350 amostras das várias ... do Brasil, a maioria de testemunhos, testemunhadas e pedaços. A seção de ... obteve, por intermediário, cêrca de 300 km., determinou astronômicamente a posição de 18 estações.

... — Foram executadas ... elevado, mediante o emprêgo deste método, na área ao norte do Recôncavo. Trabalhou-se em direção ... na Bacia de Tucano com o objetivo de estabelecer as relações estruturais entre Tucano e o Recôncavo. Será completado, no presente ano, um levantamento ... ao norte, passando ao ano passado na mesma bacia de ...

... Foram prospectadas as áreas ao norte de Caravelas e ao sul de Conceição da Barra com o objetivo de delinear a configuração da bacia.

Bacia do Paraná

... — As duas equipes de geologia de superfície que operaram na bacia do Paraná efetuaram investigações de reconhecimento nos Estados de Mato Grosso e Goiás e estudos detalhados, estratigráficos e estruturais na faixa sedimentar ao longo do rio ... limite da bacia dos Estados do Paraná e Santa Catarina.

... Os trabalhos de perfuração exploratória produziram resultados ... no que diz respeito ao conhecimento de novas possibilidades petrolíferas.

... e pela PETROBRÁS com duas novas perfurações exploratórias.

Amazônia — O poço AM-6A-AM revelou ser pequeno produtor de petróleo e a perfuração AM-4 AM mostrou que o Bloco Curuá, da área de Autas Mirim, também oferece perspectivas de produção.

... — ... evacuadoras ocorrências de petróleo no poço ... em Sergipe; outros bons indícios foram ... ...

QUADRO IV

SONDAS EXISTENTES, POÇOS TERMINADOS, METROS PERFURADOS E PRODUTIVIDADE DAS SONDAS - 1954/1959

ANOS	SONDAS EXISTENTES (1)	NÚMERO DE POÇOS TERMINADOS			METROS PERFURADOS			[illegible] DE PRODUTIVIDADE DAS SONDAS (1954
		Total	Exploratórios (2)	Desenvolvimento	Total	Exploratórios (2)	Desenvolvimento	
1954	28	48	7	41	49 305	13 578	35 727	100
1955	33	47	8	39	54 224	14 647	39 577	131
1956	39	47	7	40	71 387	29 120	42 267	117
1957	44	85	35	50	124 738	61 444	63 294	141
1958	53	139	58	81	209 170	134 806	74 364	147
1959	62	227	91	136	286 620	154 205	132 415	187

Fonte - Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRÁS).
Nota - Os dados acima excluem poços para injeção a água.
(1) - Em 31 de dezembro de cada ano.
(2) - Pioneiros, estratigráficos e estruturais.

[illegible]

[illegible]	Número de Poços Terminados		[illegible]
	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	11	31	64.7
[illegible]	17	9	[illegible]
[illegible]	1	46	1750
[illegible]			
[illegible]	12	39	76.4
[illegible]	4	14	77.8
[illegible]	16	53	69.3
[illegible]	1	1	[illegible]
[illegible]	6	7	46.7
[illegible]			
[illegible]	58	91	94.5
[illegible]	81	136	62.3
[illegible]	139	227	63.8

[illegible]

[illegible]	Metros Perfurados	
	1958	1959
[illegible]	43 [illegible]	52 [illegible]
[illegible]	14 132	7 63[illegible]
[illegible]	27 288	39 [illegible]
Bahia:		
[illegible]	34 436	31 [illegible]
[illegible]	74 364	132 [illegible]
[illegible]	108 [illegible]	163 [illegible]
[illegible]	2 388	5 [illegible]
[illegible]	12 999	17 [illegible]
Brasil	209 170	286 [illegible]
[illegible]	134 806	154 [illegible]
Desenvolvimento	74 364	132 [illegible]
Total	209 170	286 [illegible]

foram identificadas algumas extensões dos demais campos, as quais aumentaram de 96 milhões de barris as reservas. Assim, os trabalhos realizados no ano passado elevaram as reservas em 208 milhões de barris, resultado que representou aumento da ordem de 50% em relação às reservas até então conhecidas.

O aumento da metragem perfurada em 1959 registrou-se principalmente para a exploração das diversas bacias sedimentares, intensificadas significativamente as atividades exploratórias em Sergipe (41.5%) e na bacia do Paraná (37.7%). Foram realizados também os testes do Espírito Santo e Campos. Na Amazônia, registrou-se aumento de 21.6% na metragem perfurada. Especial relêvo apresentou a atividade de perfuração no Recôncavo Baiano, onde se verificou um aumento de 50.7%.

A metragem total perfurada em 1959, em operações pioneiras e de desenvolvimento, foi de 14.4% e o número de poços terminados em 56.9% ambos em relação ao ano de 1958. Nas operações de desenvolvimento obteve-se acréscimo de 68% e de 50%, respectivamente, ao número de poços terminados e ao de metros perfurados.

Quando a análise da atividade de perfuração da PETROBRAS revela aumento da ordem de 25% na produtividade das sondas, em relação ao ano passado cada sonda perfurou, por dia, metragem maior que no ano precedente.

Desenvolvimento de novos campos

Especial atenção foi concedida ao desenvolvimento dos campos descobertos recentemente. Os trabalhos não se resumiram, entretanto, às perfurações de poços de campo e às de desenvolvimento, porquanto havia que realizar também grandes obras em atividades de apoio, capazes de permitir a lavra, o armazenamento e o transporte de petróleo proveniente dos campos de Candeias, Miranga e Carmópolis. As medidas especiais tomadas permitiram duplicar a produção dêsses novos campos em dezembro próximo passado em relação à época em que se completava a montagem do primeiro ramal importante de oleodutos, construído para movimentar o petróleo produzido nesses campos.

O esforço feito e consumido na execução dêsse projeto, desde o início até a completação da montagem, constitui um êxito notável alcançado pela PETROBRAS em 1959.

Para ilustrar o volume de trabalho executado no Recôncavo Baiano, onde os transportes de materiais e equipamentos foram realizados pela PETROBRAS, foram da ordem de 243.567 toneladas, sendo total os deslocamentos de materiais e equipamentos efetuados entre os campos ou entre êles. Foram abertos 120 km de estradas e terraplenadas 155 bases para sondas, sendo o volume total movimentado nesses trabalhos e na terraplenagem de parques e pistas de pouso superior a 3.500.000 m3.

Uma boa avaliação do esfôrço realizado pela Emprêsa no desenvolvimento dos seus campos é representado pelo vulto da verba adicional destinada a êsses trabalhos: 500 milhões de cruzeiros mais 1 milhão de dólares.

Recuperação secundária

Também o programa de recuperação secundária, mediante a injeção de água e de vários outros equipamentos ligados à produção, foi executado com segurança e firmeza, os projetos indispensáveis pela Divisão de Petróleo com o objetivo de acelerar ao máximo a recuperação.

Não deixou de haver a realização concomitante e paralela de vários projetos, em virtude dos problemas específicos, de natureza econômica e técnica que apresentam. Nenhuma emprêsa petrolífera, nem mesmo na América Latina, talvez administre e execute, simultâneamente e exclusivo, um complexo de tarefas industriais tão grande e tão variado como a PETROBRAS está realizando. Com efeito, a partir de 1958 a PETROBRAS está montando uma refinaria com capacidade superior a 100.000 barris, ao mesmo tempo que amplia duas outras refinarias, uma fábrica de borracha sintética, que produzirá 40 mil toneladas anuais, além de ampliar a capacidade de produção e a fábrica de fertilizantes nitrogenados, que atingirá, ainda em 1960, cêrca de 300 toneladas diárias, distribuídas pelas diversas bacias sedimentares, foram 12 equipes de geologia e geofísica, espalhadas por terra e mar, e cobre com cêrca de 35 navios extensa área.

Construção da Refinaria Landulpho Alves

Quanto à construção da Refinaria Landulpho Alves, de Mataripe, na Bahia, com capacidade de 100.000 barris diários, o progresso alcançado foi bastante apreciável. Em 1958 haviam sido executados 2.927.000 e 8.000 homens-hora de trabalho. No corrente ano foram executados mais 4.000.000 de homens-hora, perfazendo um total de 6.927.000 homens-hora. Assim, até o momento foram executados 42% do total previsto. As compras no mercado nacional, para a construção da Refinaria Landulpho Alves, atingiram, em 1959, Cr$ 1.148.000.000,00 e as importações ascenderam, no mesmo ano, a cêrca de 1.000 toneladas. O pessoal empregado na construção da refinaria atingiu, em dezembro último, o número de 4.000 homens.

Construção da Refinaria Presidente Bernardes

Também a obra da Refinaria Presidente Bernardes, em Cubatão, Estado de São Paulo, tendo como finalidade principal os óleos de média e pesada densidade, vem progredindo satisfatòriamente. A mesma parcela de 100.000 barris diários, prevista para a Refinaria Landulpho Alves, está sendo também construída em Cubatão, além de outras unidades complementares, como a fábrica de fertilizantes nitrogenados, já referida, e a fábrica de negro de fumo, cuja capacidade será de 10.000 toneladas anuais.

Ampliação da Refinaria Landulpho Alves

Prosseguem em ritmo intenso as construções para ampliação da Refinaria Landulpho Alves, cuja nova capacidade de destilação de cru será de 130.000 barris diários, o que representará um aumento de 30.000 barris diários sôbre a capacidade atual.

Também em Cubatão, iniciou-se a construção da capacidade global de destilação para 100.000 barris diários, que será alcançada muito brevemente.

Convém, igualmente, ser mencionada a ampliação da capacidade de produção de óleos combustíveis pesados da Refinaria Landulpho Alves, de cerca de 50% para 8.000 barris diários.

Terminais e oleodutos

Também o Conselho Nacional do Petróleo delegou à PETROBRAS a construção e operação de vários terminais marítimos.

Uma grande parte dêsses trabalhos encontra-se em adiantada fase preliminares, estando já concluídas as obras civis em alguns dêles, como depósitos, bombeamento, oficinas, escritórios, etc., estando já em operação. A capacidade de nova instalação ligada em princípio em 1.500 barris diários, atualmente é de 3.000 barris diários, e sua capacidade completa de 5.000 barris diários.

Terminal de Capuaba

Outro terminal, também em Vitória, localizado no Capuaba, está em fase de conclusão, com capacidade de recepção de 30.000 barris diários.

Observa-se por êstes dados, a necessidade de se ampliar a capacidade de armazenamento, de bombeamento, etc., tendo em vista não só o crescimento da produção, como também a capacidade de transporte de petróleo.

Oleoduto Rio-Belo Horizonte

A Emprêsa realizou em 1959 estudos técnicos e econômicos relativos à construção de um oleoduto destinado ao abastecimento da região de Minas Gerais.

Terminal de São Sebastião

A Emprêsa promoveu nos últimos meses trabalhos junto ao Ministério da Viação e Obras Públicas no sentido de ser iniciada a construção necessária para a construção do Terminal de São Sebastião, no Estado de São Paulo.

Navios-tanques e aquisição de navios petroleiros

Durante o ano de 1959 foram incorporados à Frota Nacional de Petroleiros os seguintes navios-tanques: «Presidente Dutra» e «Presidente Washington Luiz», ambos com 17.000 ton. de Porte Bruto, e o «Presidente Wenceslau», com 16.000 ton. de Porte Bruto, e 9.675 ton. de capacidade de carga em metros cúbicos.

Concluídos os serviços de adaptação e alargamento, os trabalhos se concentraram na parte relativa à instalação de equipamentos, bem como os serviços auxiliares, a fim de permitir, no mais curto prazo, a provisão de equipamentos necessários. O treinamento de pessoal especializado para operação da tubagem, principalmente de bombas, também foi providenciado.

Outrossim, foram providenciados os estudos para a aquisição dos processos a empregar nos aparelhos respectivos, tais como distribuição de tubulações e outros.

Terminais da Guanabara

Completados os estudos do projeto dêste terminal que deverá operar conjuntamente à Refinaria Duque de Caxias, encontra-se em construção o que deverá estar terminada ainda neste exercício.

Oleoduto Araucária-Cubatão

Êste oleoduto, cuja construção foi iniciada em 1959, se destina a transferir de óleo combustível a fábrica de borracha e nafta à fábrica da Companhia Nacional de Álcalis, bem como outros consumidores da mesma região.

Atualmente, os serviços estão em fase bastante adiantada, dependendo, apenas para sua conclusão, de trabalhos não afetos à Companhia, a serem realizados na área do pôrto.

Terminais Marítimos de Madre de Deus

A fim de atender à crescente movimentação através do Terminal de Madre de Deus, a PETROBRAS realizou estudos para a localização de instalações definitivas de exclusivo do pessoal empregado na Refinaria Landulpho Alves.

A incorporação dêsses navios-tanques, 179.137 ton. elevou a tonelagem da capacidade da Frota Nacional de Petroleiros a 370.105 ton.

Já foram lançados ao mar os superpetroleiros «Presidente Vargas» e «Presidente Washington Luiz», totalizando 47.300 ton., e estão sendo incorporados à Frota Nacional os petroleiros «Presidente Dutra», «Presidente Wenceslau» e o superpetroleiro «Presidente Vargas», já citado.

Também as obras de construção dos navios-tanques «Presidente Kubitschek» e «Presidente Café Filho», ambos de 16.000 ton. de porte bruto, estão em andamento, devendo ser incorporados à Frota Nacional ainda no corrente exercício.

INDUSTRIALIZAÇÃO DE XISTO

Xisto do Vale do Paraíba

[illegible]

[illegible]

[illegible]

QUADRO IX

...o entre a *Produção* e o *Consumo* de Derivados do Petróleo

Janeiro — novembro de 1959

RODUTOS	QUANTIDADE (barris)		Relação Produção/consumo (%)
	Produção Nacional	Consumo	
...eo	2.188.502	2.999.739	73,0
...de aviação	—	2.565.486	—
...ustíveis	17.609.602	22.438.686	78,5
.....	2.099.506	3.602.916	58,3
...l para jato	—	231.837	—
...l	6.045.176	15.593.215	38,8
...nável	19.301.093	26.298.545	73,7
...ficantes	—	1.222.984	—
.....	1.000.200	1.017.191	98,3
.....	685.520	643.236	106,6
.....	49.009.584	76.593.335	64,0

...– Conselho Nacional do Petróleo.

INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS

...ados Nitrogenados — A Fábrica de Fertilizantes de Cubatão fun...maior regularidade, em razão de terem sido postas em prática ...a a maioria dos problemas operacionais nela surgidos nos anos ...

...sídio da Fábrica de Fertilizantes, entregue aos lavradores a um ...inferior aos congêneres importados, representou valiosa cooperação ...BRAS ao incremento da produção agrícola nacional, principal...o à produção de gêneros de subsistência.

PRODUÇÃO

1959

(em toneladas)

...fato	13.231
...Nítrico	43.721
...sódico	[illegible]

... — A unidade de recuperação de etano da Refinaria Presidente ...veu em regime normal. A produção desta matéria prima de tão ...ância para várias indústrias, superou, em muito, a do ano ante...toneladas), alcançando 4.560 toneladas.

... — Concluída a montagem da unidade de recuperação de pro...no de 1959, teve início a produção de mais esta matéria-prima ...na Refinaria Presidente Bernardes.

...so, fornecido pela PETROBRAS, é destinado à fabricação de ...fenol, para ser, em seguida, transformado em acetona, que em...ado como solvente, na indústria de plásticos. Foi 1.203 tonela...ção de propeno em 1959.

... para indústria de negro de fumo — O suprimento de ...matérias elevadas na Refinaria Presidente Bernardes para a fabri...o de fumo foi ampliado, privada, atingiu 60.841 toneladas, o dô...

TRANSPORTE MARÍTIMO

...dade da Frota Nacional de Petroleiros ...se considera...o último ano. O movimento de cabotagem elevou-se de 62,2% ...ro de [illegible] ...ram os seguintes movimentos:

Cabotagem

...ento de óleo cru, do Porto de Madre de Deus para Santos ...ria de refinarias produtoras pelos portos localizados em ...Santos e Rio Grande;

...ente de asfalto líquido, de Santos para portos do Norte e do ...

Longo Curso

...ei ...mento de óleo cru boliviano, do Madre de Deus para a área das Caraíbas e vice-versa (ambos);

...) importação de óleo cru venezuelano, da área das Caraíbas ...

...) importação de óleo combustível, da área das Caraíbas para os Estados Unidos;

...) importação de produtos (nafta e GLP, da área das Caraíbas, e óleos lubrificantes da área do Golfo do México, para portos brasileiros;

...) exportação de óleo combustível, de Santos para os Estados Unidos;

...) transporte dos carregamentos experimentais de óleo cru russo, do porto do Mar Negro para Santos.

Para realizar esse programa, apenas a PETROBRAS, além das 38 unidades de sua propriedade, 9 petroleiros de bandeiras estrangeiras, afretados por prazo determinado. Contrataram-se ainda 33 afretamentos para viagens isoladas.

Atividades Comerciais

As atividades comerciais da Emprêsa mergem volume e complexidade crescentes, acompanhando o aumento da produção nacional de petróleo bruto, o suprimento das refinarias mediante importação de petróleo, as importações de derivados, bem como a colocação, no mercado, dos combustíveis líquidos e demais produtos fabricados pela PETROBRAS, a saber: solventes, asfaltos, fertilizantes nitrogenados e matérias-primas para a indústria petroquímica.

Alcançou Cr$ 38 698 802 342,40 o faturamento global da PETROBRAS no exercício de 1959, assim distribuído por áreas de origem:

Discriminação	Vendas Cr$
1 — *Petróleo e Derivados*	
Exportação de petróleo bruto	[illegible]
Exportação de óleo combustível	[illegible]
Venda de combustíveis importados	[illegible]
Venda de combustíveis de produção nacional	[illegible]
Venda de asfaltos	[illegible]
Venda de enxofre	[illegible]
Vendas de fertilizantes «Nitrocálcio» e produtos nitrogenados	[illegible]
Venda de matéria-prima para a indústria petroquímica	[illegible]
Venda de «espuma oil» e fluído para isqueiro	[illegible]
SUBTOTAL	32 688 357 013,00
2 — *Gás Natural*	44 482 121,40
SUBTOTAL	32 732 839 134,40
3 — *Fretes recebidos pela Frota Nacional de Petroleiros*	5 922 963 208,00
TOTAL GERAL	[illegible]

O movimento comercial geral da Emprêsa compreendeu, ainda, suas atividades de compra e importação, nos seguintes valores:

DISCRIMINAÇÃO	Dólares	Cruzeiros
1. Importação de petróleo bruto	64 259 605,29	6 378 728 759,80
2. Importação de óleo combustível	19 355 551,63	1 929 674 166,40
3. Importação de gás liquefeito	8 422 280,45	[illegible]
4. Importação de gasolina e óleo Diesel (*)	1 288 729,92	109 827 882,00
TOTAL	93 140 436,19	9 250 314 940,00

(*) Importação feita pelo NT «Presidente Juscelino», por ocasião de sua viagem inaugural.

Importação de petróleo bruto

Para completar o abastecimento de suas Refinarias — supridas em 37,1% da sua capacidade conjunta de processamento por petróleo nacional — a PETROBRAS promoveu a importação de, aproximadamente, 22 milhões de barris de petróleo bruto assim discriminados:

	Barris	Valor CIF US$
a) Para a Refinaria Presidente Bernardes	21 340 777	61 376 013,80
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] ...em 1959 ...ram [illegible] ...ram [illegible] ...ram [illegible]

...ações no período anterior — ...ção do quadro de preços ...da no mercado internacional e aos novos contratos negociados pela PETROBRAS ... preços vigentes de ano. O preço médio CIF, por barril, das importa... ...ções da PETROBRAS foi de US$ 3.0816, em 1958, e de US$ 2.8467 em 1959, com uma diferença para menos, de US$ 0.2349.

Dos 22.570.965 ... bruto importado para a Refinaria Presidente Bernardes, ... à conta dos contratos de 5 anos assinados em 1954. 11.829.... ...culados à exportação de petróleo ... à importação de óleo russo realizada no início do ano.

A PETROBRAS, que havia importado, em 1958, 2.446.295 barris de petróleo de Kuwait para processamento na Refinaria de Capuava sob o regime definido pelo Decreto nº 41.652, de 4 de junho de 1957, sòmente pôde importar para o mesmo fim, em 1959, o total de 474.651 barris de petróleo Kuwait em virtude de terem sido essas importações suspensas por determinação do Conselho Nacional do Petróleo.

Importação de ...

No exercício de ... Conselho Nacional do Petróleo, a PETROBRAS ... totalidade (82%) do óleo combustível ... Fôssem a operação não apresente rentabilidade direta ... vantagens marcantes pôde a PETROBRAS ... combustível à exportação de petróleo bruto ... ainda mais econômica ... de barris de óleo ... pela PETROBRAS ... e Petroleiros obteve ...

... de gás liquefeito ...

... a PETROBRAS, ... a Refinaria ... e ... Todos os ...

... de gás liquefeito ...

... a PETROBRAS, ... a Refinaria ... e ... Todos os ...

... de gás liquefeito ...

... a PETROBRAS, ... a Refinaria ... e ... Todos os ...

... nal e pelos Estados ... da Fábrica de Adubos ... quantidade que excedeu ... nas vendas dos produtos ... de Cr$ 296.359.985,00.

Sementes — As ... de sementes ... custos, entregues ... ...mente coberta pelo ... da PETROBRAS, pelos ... Refinarias particulares ... de Cr$ 407.810.... Fábrica de ... Coletão não chegou a ... entretanto, mesmo assim, ... entregues à agricultura ... Em 1958 foram vendidas apenas 8.... toneladas de fertilizantes, com a receita de Cr$ 48.796.242,20.

Matérias-primas para indústria petroquímica

Sistema de cobrança

... a PETROBRAS, ... de 1959, para 9,08% em 1960.

IV — MERCADO INTERNO DE DERIVADOS

Tendências básicas

O mercado interno de derivados de petróleo expandiu-se ... ano teve global de cerca de 9% a.a. Depois de haver ... ...1958 — ano ... — em ritmo ... os tradicionais que, tudo indica, deverão prevalecer por ...

Em primeiro lugar, ...ção relativa de ... ...mente ... ...ção ... ...ção ... ...ção

QUADRO X

VENDAS DE ÓLEO COMBUSTÍVEL, SEGUNDO OS SETORES CONSUMIDORES - 1954/1959

SETORES	QUANTIDADE (barris por dia calendário)						INCREMENTO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR (%)				
	1954	1955	1956	1957	1958	(1) 1959	1955	1956	1957	1958	(1) 1959
[illegible]	32 479	36 436	44 485	46 [illegible]	49 618	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7,8	6,9
[illegible] Elétrica	7 282	10 641	9 367	4 [illegible]	[illegible]	[illegible]	46,1	- 11,1	- 48,6	[illegible]	12,7
[illegible]rte	11 687	13 110	14 155	13 [illegible]	13 [illegible]	11 479	1,7	16,9	- 17,1	- 1,4	- 5,0
[illegible]	3 659	8 041	6 752	4 [illegible]	[illegible]	6 [illegible]	119,0	- 16,0	- 34,2	51,1	11,7
[illegible]AL	55 098	67 228	74 745	67 [illegible]	75 [illegible]	[illegible]	22,0	11,2	- 9,6	11,4	4,0

[illegible]nte - Conselho Nacional do Petróleo.
[illegible]) - Média do período jan-nov.

[illegible] parece decorrer dos fatôres apontados anteriormente, [illegible] para de automóveis de baixo consumo de gasolina, maior utili[illegible] Diesel e, principalmente, a progressiva melhoria das estradas de [illegible], as quais, proporcionando maior rendimento aos veículos [illegible], têm influído na diminuição das quantidades de combusti[illegible].

[illegible] do transporte especializado de petróleo e seus produtos [illegible] do mercante não revelou progresso significativo em 1959, [illegible] nos anos anteriores.

[illegible] do transporte marítimo no ano que findou contribuiu, de certo, [illegible] de 6,4% no consumo de óleo combustível no setor dos trans[illegible] e [illegible] no percentual de aumento do consumo de Diesel [illegible] - 12,77% em 1959, quando no quadriênio 1955-1958 havia [illegible] de 14,1% a.a.

[illegible] desenvolvimento o programa de dieselização das ferrovias na[illegible]. 105 novas locomotivas a Diesel foram incorporadas ao parque [illegible] do país. Ainda que não se disponha, a esta altura do ano, de [illegible] o consumo de combustíveis no setor ferroviário em 1959, tudo [illegible] ocorrido neste setor a mais alta taxa de crescimento do [illegible] Diesel e, ao mesmo tempo que deverão ter caído os números rela[illegible] do óleo combustível.

[illegible] de 133 mil Kw o potencial de geração de energia elétrica [illegible] total, cêrca de 15 mil Kw corresponderam ao acréscimo [illegible] de termeletricidade. Como indicação mais significativa do comporta[illegible] convém vale observar que na região Rio-São Paulo, servida [illegible] o consumo industrial de energia expandiu-se de 8%, enquanto [illegible] o crescimento percentual fôra da ordem de 13,5% a.a. [illegible] o crescimento discreto observado em 1959 no potencial instalado [illegible] do consumo de óleo combustível para geração de energia [illegible] valores observados em 1955 e 1956, parecem sugerir [illegible] potencial termelétrico do país não funcionou, durante o curso do [illegible] consumo de óleo combustível para geração de [illegible] expandido de 12% em relação a 1958.

[illegible] o consumo de óleo Diesel para produção de ele[illegible] observado é da ordem de 28%. Dois fatôres [illegible] [illegible] ponto. Um número crescente de [illegible] [illegible] [illegible] em áreas não servidas pelas grandes empre[illegible] [illegible] [illegible] a Diesel para [illegible] [illegible] [illegible]

QUADRO XI

VENDAS DE ÓLEO DIESEL, SEGUNDO OS SETORES CONSUMIDORES - 1954/1959

SETORES	QUANTIDADE (barris por dia calendário)						INCREMENTO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR (%)			
	1954	1955	1956	1957	1958	(1) 1959	1955	1956	1957	1958
Indústria	6 112	5 863	7 609	7 157	8 723	9 187	- 4,1	29,8	- 5,9	21,9
Energia elétrica	1 344	1 480	2 103	1 340	1 594	2 044	9,2	4,9	- 14,3	19,0
Transporte (2)..	14 141	25 823	29 402	29 632	26 807	30 290	11,9	22,6	1,4	36,2
Outros	3 674	5 186	4 492	3 839	3 742	5 285	41,2	- 13,4	- 14,5	- 2,5
TOTAL	25 291	28 362	33 066	32 018	40 866	46 686	12,1	16,6	- 3,2	27,6

Fonte - Conselho Nacional do Petróleo.

(1) - Média do período jan-nov.

(2) - Inclusive as quantidades declaradas como atividade comercial.

QUADRO XII

TENDÊNCIA DAS VENDAS DE DERIVADOS DO PETRÓLEO A REFINADORES E CONSUMIDORES - 1955/1959

PRODUTOS	VENDAS (barris por dia calendário)					INCREMENTO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR (%)				
	1955	1956	1957	1958	(1) 1959	1955	1956	1957	1958	(1)
Gás liquefeito	2 671	4 456	5 719	7 259	8 981	88,7	66,7	28,2	26,6	
Gasolina de aviação ..	5 666	6 234	6 988	7 929	7 681	8,9	10,0	12,1	13,5	-
Gasolina automotiva.	59 902	62 328	62 560	67 775	67 182	3,2	4,0	- 1,2	10,1	-
Querosene	12 644	13 261	11 318	12 293	10 787	10,5	6,4	- 14,7	8,6	-
Óleo Diesel	28 362	33 066	32 018	40 866	46 686	12,1	16,6	- 3,2	27,6	
Óleo combustível	67 228	74 749	67 558	73 282	78 746	22,0	11,2	- 9,6	11,4	
Óleos lubrificantes ..	3 729	5 706	2 060	3 921	3 660	4,4	53,0	- 63,9	90,3	-
Combustível para jato.	-	-	-	-	694	-	-	-	-	
TOTAL	188 022	199 766	189 288	215 305	224 357	12,6	11,0	- 6,3	13,0	

Fonte - Conselho Nacional do Petróleo

(1) - Média do período jan-nov.

5 - POLÍTICA DO PETRÓLEO

Complementando as realizações da PETROBRÁS nos planos industrial e técnico, através de numerosos contratos já bem encaminhados no decorrer de 1959, de modo a obter para o país resultados mais vantajosos nas transações do mercado internacional de petróleo.

Colocação do óleo baiano nos mercados interno e externo

Prosseguem as dificuldades inerentes à colocação da crescente produção do petróleo bruto da Bahia, já assinaladas em nossos relatórios anteriores.

As atuais Refinarias da PETROBRÁS, projetadas antes da fundação da Empresa, em época de incipiente produção nacional e quando era imprevisível a grande expansão ocorrida, não estão capacitadas, atualmente, a processar [illegible] paralelamente, em condições econômicas [illegible]. Isto não só não é possível por enquanto [illegible], como também, em qualquer circunstância, as Refinarias [illegible].

A PETROBRÁS diligencia para resolver esse problema, ampliando as [illegible] e [illegible], estudando [illegible] de reduzir [illegible] de petróleo [illegible], de ambos os pontos de vista, [illegible].

[illegible] não ocorre ainda em 1960 a Companhia considera [illegible] [illegible] [illegible]

...ÃO E COLOCAÇÃO DE PETRÓLEO BAIANO — 1955/1959

Quantidade produzida e quantidade colocada

	BARRIS		
	Produção	COLOCAÇÃO	
		Interna (Refinarias da [illegible])	Exportação
.....	2 021 900	1 554 444	—
.....	4 058 704	3 [illegible] 597	—
.....	10 106 269	9 [illegible] 139	114 648
.....	15 922 738	9 [illegible] 64	5 [illegible]
.....	23 589 872	12 558 492	10 842 099

...ção da PETROBRÁS nas importações de derivados de petróleo

...rso do ano recém-findo, ampliou-se a participação da PETRO... importações de derivados de petróleo. A Emprêsa solicitou e obteve ... Nacional do Petróleo a responsabilidade por todo óleo combustível ... no exterior, em complementação à produção interna. Dêste ... PETROBRÁS tem, atualmente, a exclusividade da importação do ... bem como do gás liquefeito de petróleo.

Participação no transporte de longo curso de petróleo e derivados

[illegible] o pôs de ser concedida à Emprêsa a responsabilidade pelo transporte de longo curso de petróleo e derivados, uma vez que os fretes cobrados pelos [illegible] transportadores, diversos do acompanhar as flutuações do comportamento do mercado internacional de afretamentos, que oferecia cotações mais vantajosas em conseqüência da disponibilidade de capacidade ociosa de diversos petroleiros.

A Instrução nº 181 de 22-4-59 da Superintendência da Moeda e do Crédito, contudo, de muito dificultou o sistema, abrindo amplas possibilidades para que o país interessado se apresentasse, mas economias cambiais utilizando os navios próprios ou afretados pela PETROBRÁS para o referido transporte.

Acôrdo comercial com a União Soviética

Prosseguiu a PETROBRÁS das negociações iniciadas em dezembro último em Moscou, com o Governo Soviético visando a obter novo lote de combustíveis para o Brasil. Tais negociações previam exportações brasileiras de café, cacau e outros produtos e particularmente o fornecimento adicional de petróleo bruto, derivados e lubrificantes no triênio 1960/1962. Os termos do acôrdo [illegible] com a União Soviética no campo do petróleo deveriam ser estudados sem prejuízo da colaboração técnica e externa do produto nacional e, [illegible]

Preços de petróleo

[illegible] US$ 2,12 por barril em relação ao ano anterior. Apesar de [illegible] os preços do gás liquefeito, dos gasolinas, do óleo combustível e dos lubrificantes foram ligeiramente majorados no querosene e no óleo Diesel. Modificações havidas entre 1958 e 1959, na participação relativa dêsses produtos no total de importação de derivados tiveram por efeito final o acréscimo apontado no preço médio unitário.

No que diz respeito aos preços em moeda nacional dos derivados importados ao consumo observou-se no mês de janeiro de 1959 um aumento em virtude de reajustamento procedido pelas autoridades competentes na taxa de câmbio do óleo-petróleo, que passou de Cr$ 80,00 para Cr$ 100,00.

A partir no entanto dêste último aumento [illegible] e uma estabilização da cotação do óleo Diesel e do querosene e petróleo [illegible] mês de março próximo.

QUADRO XIII

VALOR MÉDIO UNITÁRIO DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO IMPORTADOS - 1954/1959

...os	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (US$/barril)							
	Média ponderada	Gás liquefeito	Gasolina de aviação	Gasolina automotiva	Querosene	Óleo Diesel	Óleo combustível	Óleos lubrificantes
54	4,46	15,47	7,62	4,75	4,46	4,22	2,83	19,70
55	4,69	15,32	7,23	4,75	4,49	4,47	2,72	20,27
56	5,18	9,60	7,53	4,98	4,97	4,77	3,09	20,00
57	5,28	9,21	8,08	5,25	5,[illegible]	[illegible]	3,62	13,12
58	4,67	9,08	7,48	4,68	4,94	4,14	3,15	12,45
59								
Média ger...	4,79	8,96	7,33	4,85	4,79	4,57	2,79	11,06

Fonte - Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda.

VI — ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração

[illegible] abstenho de seguir de perto a execução dos trabalhos a Conselho [illegible] realizou durante o ano, vistas de inspeção e contrôle [illegible] na Região de Produção da Bahia na Refinaria Landulpho Alves [illegible] de São Paulo na Fábrica de Fertilizantes na Refinaria Presidente [illegible] da Frota Nacional de Petroleiros e nas obras de construção [illegible] Dutos e de Carga.

[illegible] José Baptista Pereira e Manoel da Costa Santos encerrados [illegible] mandatos do Conselho de Administração [illegible] Assembléia Geral de Acionistas realizada em 30 de setembro de 1958, tomaram [illegible] de janeiro de 1959.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Emprêsa realizou quatro reuniões no transcurso do ano de 1959.

A Assembléia Geral Ordinária de Acionistas realizada em 15 de abril de 1959 [illegible] os membros efetivos do Conselho Fiscal, Srs. Paulo Lins Pereira, Mário de Souza Lima e Vicente Azevedo [illegible] do suplente do Sr. José Pereira Caldas Júnior, Milton de Souza Lima e Mário Lima Espinola. A posse dos referidos Conselheiros verificou-se em [illegible] de março de 1959.

A [illegible] Assembléia Geral, [illegible] Sr. Paulo Lins Pereira [illegible] sôbre as [illegible] sôbre [illegible] a PETROBRÁS para distribuição [illegible] ações [illegible] a [illegible] Governo [illegible] à [illegible] em [illegible].

Para substituir [illegible] Conselho Fiscal [illegible] suplente [illegible] o Sr. José Pereira Caldas Júnior.

Diretoria Executiva

A [illegible] de Nazaré Teixeira Dias, que prestou [illegible] serviços à PETROBRAS principalmente no setor da estrutura administrativa.

[illegible] pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 3 de abril de 1959, o Sr. Humberto Mafeita que tomou posse no cargo a 7 do mesmo mês.

A Diretoria Executiva [illegible]

Relações com a Comissão Executiva do Petróleo

A PETROBRAS compreende [illegible] de 28 de janeiro de 1957, e 42 [illegible] o Conselho Nacional do Petróleo [illegible] para [illegible] ção, tendo solicitado aos [illegible] para executar os seus planos.

O Presidente da Comissão [illegible] a presentar nas sessões do Plenário do Conselho.

Relações com o Congresso Nacional

Durante o ano de 1959 foram respondidas dezenas requerimentos de informações dos Srs. Senadores e Deputados, sendo quatorze através do Gabinete Militar da Presidência da República, um por intermédio do Ministério da Fazenda e outro através do Conselho Nacional do Petróleo. Foram prestadas ainda, ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito [illegible] esclarecimentos solicitados.

[illegible] a Comissão de Orçamento [illegible] da Câmara dos Deputados.

Assistência à imprensa

[illegible] Assistente [illegible] de Gabinete da Diretoria da PETROBRAS na Capital e em Salvador, a Chefia do Departamento de Rel. e Informação de Lobato, como encarregado [illegible] a Seção de Assistência à Imprensa na Divisão de Organização do Departamento de Pessoal e [illegible] da Diretoria da Petrobrás Química.

Foi [illegible] a Companhia Nacional de Indústria Petroquímica da Bahia [illegible] com os Departamentos [illegible] e com a Assessoria de Imprensa da Petrobrás Química, [illegible] Indústria baseada em matérias primas disponíveis no pólo petrolífero do Recôncavo foi preparar as medidas preparatórias legais e administrativas e em primeiro pronunciamento sobre assuntos de sua esfera de [illegible] ao Exmo. Sr. Ministro de Estado, em exposição de 20 de abril de 1959.

Relativamente à [illegible] as [illegible] Divisão de Exploração do Departamento [illegible] Regional do Nordeste e Divisão de Perfuração [illegible] para Base de São Luís [illegible] e Departamento Regional da Amazônia, a Fábrica de Fertilizantes que [illegible] a cidade [illegible] Petrobrás Presidente Bernardes e Mina [illegible] e a Coordenação da [illegible] transferidas para a Diretoria de Exploração [illegible] Abreu, Terminal Marítimo de [illegible] e Serviço de Engenharia [illegible] do Rio de Janeiro e a [illegible] passaram [illegible] Refinaria Duque de Caxias, Terminal Marítimo de [illegible] da Bahia, [illegible]

Trabalhos de [illegible] Serviço Central de Organização, Inspetoria de Material, Tesouraria Geral, Serviço Regional de Transporte, Terminal Marítimo de Madre de Deus, Obras de Construção do Terminal de [illegible] e da Fábrica de Borracha Sintética, Refinaria Duque de Caxias, [illegible]

[illegible] a [illegible] Comissão para a Administração Central, [illegible] Comissão para a Administração Central, [illegible] Comissão para a Administração [illegible] Diretoria [illegible] Refinaria Duque de Caxias, [illegible] Terminal Marítimo de Madre de Deus, [illegible] Fábrica de Borracha Sintética, [illegible] Terminal Marítimo de Madre de Deus, [illegible] Fábrica de Borracha Sintética, [illegible]

Informações ao Público

[illegible] no ano de 1959 o [illegible] dos empregados da Emprêsa.

O [illegible] encarregado desse setor [illegible] e [illegible] esclarecer [illegible] a divulgação das [illegible] dos acidentes e do [illegible] de cada [illegible] como [illegible] pelas [illegible] do mercado, a fim de [illegible] os padrões [illegible] mínimo de segurança [illegible] do país, onde opera a PETROBRAS.

Aperfeiçoamento do pessoal

Os cursos de pós-graduação, ministrados pela PETROBRAS [illegible]

Cursos

[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
Total	

[illegible] no ano [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]

[illegible] PETROBRAS [illegible]

[illegible] Geral de Geologia da Faculdade [illegible] Rio e Petrobrás e Curso de Geologia da Universidade [illegible] Bahia [illegible] PETROBRAS para [illegible]

A Diretoria [illegible]

Prosseguiu [illegible] para [illegible] [illegible] para [illegible] Curso [illegible]

A PETROBRAS [illegible] Geologia [illegible] Petrobrás [illegible] Geologia [illegible] Petrobrás [illegible] Geologia [illegible] Petrobrás

II — ANÁLISE FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 1959

Constituição do capital

... autorização da Assembléia Geral de Acionistas reunida ... de 20 de novembro, o capital social da PETROBRÁS ... de 26 bilhões de cruzeiros. Anteriormente, ... (Cr$ ... bilhões) ... O quadro abaixo demonstra a ... da Emprêsa:

	Cr$
...	... 000 000 000,00
... Assembléia Geral de 20-11-59)	10 000 000 000,00
Total	26 000 000 000,00

... está dividido em 130 milhões de ações do valor nominal ... cruzeiros cada uma, sendo 129 milhões de ações ordinárias, no valor ... 26 800 000 000,00, e 1 milhão de ações preferenciais, no valor ... 200 000 000,00.

... o ano de 1959, os recursos recebidos para a formação do ... somaram Cr$ 5 686 000 959,70, a seguir discriminados:

	Cr$
... único sôbre lubrificantes e combustíveis ... (art. 75 da Lei n.º 2 ...)	...
... dos impostos de importação e consumo sôbre ... (art. 14 Lei n.º 2 ...)	729 662 676,60
... especiais (art. 48 da Lei n.º 2.004)	389 247 222,00
... de dividendos atribuídos à União com ... juros de 10% (art. 31, parágrafo único, da n.º 2 ...)	...
... de dividendos atribuídos a Estados e Municípios que os destinaram à subscrição de ações ..	54 882 250,00
... recebidos de subscritores de ações preferenciais	51 991 ...,80
Soma	5 686 000 959,70

... o recebimento dêsses recursos, o capital realizado atingiu, em 31 ... de 1959, Cr$ 20 ... 200,00. A parcela ... capital ... em 1960, na importância de Cr$ 5 369 332 ...,00, correspondente a ... 3 086 600,00, divididos em ações ordinárias, e a Cr$ ... 276 200,00, ... preferenciais.

Participação dos acionistas

... se verifica do quadro a seguir, a União Federal é detentora de ..., do capital social e de 66,005% das ações com direito a voto:

...ionistas	Quantidade de Ações		Valor em Cr$	%
	Ordinárias	Pref.		
... Federal	67 743 565	—	13 548 713 000,00	65,672
... e Diver...	27 874 859	—	5 574 971 800,00	27,023
... .	7 010 329	—	1 402 065 800,00	6,796
... .	5 964	518 619	101 916 600,00	0,509
... .	102 634 717	518 619	20 630 667 200,00	100,000

... 1959 aberta à subscrição pública, foi aprovada a ... ações preferenciais por parte dos acionistas como do público em geral. ... se a ... verificou que, durante o mesmo período, ... 250 ... ações preferenciais, tendo sido adquiridas 3 657 novas ... Ações ... realizado atingiu 11 463 o total de acionistas desse ... 108 ... as ações preferenciais subscritas e integralizadas, que ... Cr$ ... 800,00.

Obrigações ao portador

... aos proprietários de veículos, em substituição ... ao recolhimento da contribuição instituída pelo art. 15 ... n.º 2 004, de 3 de outubro de 1953, foi autorizada a emissão de ... séries de obrigações ao portador (debêntures), no total de 1 900 ... de cruzeiros, como a seguir se discriminam:

	Cr$
1ª série correspondente ao exercício de 1954	...
2ª série, correspondente ao exercício de 1955	...
3ª série, correspondente ao exercício de 1956	...
4ª série, correspondente ao exercício de 1957	...
Total	1 900 000 000,00

A troca das obrigações ao portador da 1ª série, relativas ao exercício de 1954 foi iniciada em 1956 em cada um dos anos subseqüentes foi iniciada a entrega das obrigações da 2ª, 3ª e 4ª séries.

Ao encerrar-se o exercício, era a seguinte a situação referente à troca de obrigações:

Obrigações	Valor da Emissão	Obrigações entregues em ... dos Títulos de Recolhimento		Saldo
		Em 1959	Até 1959	
1ª série	400 000 000	11 ...	238 ...	...
2ª série	500 000 000	41 ...	250 ...	...
3ª série	500 000 000	42 825 ...	80 141 000,00	419 859 000,00
4ª série	500 000 000	44 ...	80 ...	...
Total	1 900 000 000	...	...	...

Dispõe-se a resgatar ... obrigações ... Cr$ ... 507 061 000,00 de obrigações ao portador das várias séries, como se verifica do quadro acima, o valor desses títulos, que, efetivamente se encontravam em circulação em 31 de dezembro último, ... de Cr$ 480 ... 000,00, ... uma diferença de Cr$ 26 ... a menor. A diferença ... de resgate antecipado das obrigações ... pelos ... em ações preferenciais, ao importe total de Cr$ 16 ... 000,00, nos anos de 1958 e 1959.

Balanço Geral da PETROBRÁS no exercício de 1959

A análise do Balanço da Emprêsa evidencia a solidez e as condições econômico-financeiras sadias em que se processa o seu desenvolvimento.

Recursos

A expansão do movimento de vendas e produção petrolíferas e o melhor ... de transporte marítimo, além de outros fatores favoráveis, ... proporcionaram à PETROBRÁS ... de meios ... para realizar ... mentos no exercício transato.

No quadro que segue, em que está discriminada a origem dos meios, ... que contribuiu ... o financiamento de ... — 59% do total dos recursos.

RECURSOS

Especificação	... de cruzeiros				
	1955	1956	1957	1958	1959
Saldo líquido das operações ...	...	...	...	...	...
Lucros não distribuídos ...	—	...	...	...	...
Depreciações ...	—	...	...	...	...
Amortização de ...					
...	...	...	...	...	...
11 ... e 48 da Lei n.º 2 ...	950	1 ...	2 ...	3 ...	4 375
Contribuição de proprietários de veículos	440	462	485	7	11
Total	2 360	4 ...	9 ...	14 ...	22 6...

Investimentos

O custo total dos trabalhos de pesquisa e perfuração, o valor das obras em andamento no ano, bem como os equipamentos e instalações incorporados ao imobilizado da Emprêsa — isto é, o total dos investimentos da PETROBRÁS em 1959 — atingiu o montante de 13 bilhões de cruzeiros, aproximadamente.

Quociente de liquidez absoluta

Conforme se observa da análise do Balanço em 31 de dezembro passado, para cada cruzeiro de exigibilidade a curto prazo contava a PETROBRÁS com disponibilidade em Bancos, no País e no exterior, bem como em seu caixa, da ordem de 93 centavos.

Quociente de liquidez normal

O coeficiente de liquidez normal, que resulta da comparação entre a soma do ativo disponível e do realizável a curto prazo com as exigibilidades imediatas, indica que cada cruzeiro a ser pago pela Emprêsa, em curto período, está coberto por Cr$ 4,11. Êste índice espelha a equilíbrio da administração financeira da PETROBRÁS.

A garantia do capital

O patrimônio líquido da Emprêsa, isto é, a diferença entre o ativo e o total das exigibilidades e preferências era, em 31 de dezembro de 1959, 3,86 vêzes superior ao montante das obrigações financeiras, a curto prazo, assumidas pela PETROBRÁS.

A obtenção de índice de garantia tão expressivo, se considerarmos o volume das aplicações da Companhia, resulta da política adotada de aproveitar a quase totalidade dos recursos líquidos gerados em cada exercício. Apesar do apreciável incremento observado no exercício de 1959 nos financiamentos internacionais, o aumento do índice de garantia de capital, de 2,93 em 1958 para 3,76 no exercício último, é consequência da elevação de 10 bilhões de cruzeiros no capital social das quais 90% foram integralizados no próprio exercício.

Vale ressaltar que o aumento observado não é, entretanto, normal, pois resulta, também, como vimos nos capítulos anteriores, de expressivo acréscimo no volume real das inversões realizadas em 1959.

O quadro a seguir apresentado busca oferecer uma idéia aproximada do relacionamento dos investimentos da PETROBRÁS nos dois últimos exercícios.

DISCRIMINAÇÃO	milhões de cruzeiros	
	1958	1959
Edificações e Terrenos	[illegible]	[illegible]
Equipamentos e Instalações	[illegible]	[illegible]
Obras em Andamento	2 861	5 366
Custos de Exploração	[illegible]	[illegible]
Custos de Perfuração	[illegible]	[illegible]
Outros	240	550
Total	[illegible]	[illegible]

A fim de se ter uma idéia dos recursos aplicados pela Emprêsa na pesquisa geológica e geofísica, bem como na perfuração de poços, observa-se que apenas o custo direto dêsses trabalhos, sem incluir a amortização dos investimentos efetuados com os equipamentos aplicados nessas atividades, foi, no último exercício, da ordem de 25% dos investimentos da Companhia.

Os demais itens, responsáveis pelos 67% restantes dos investimentos, dizem respeito à ampliação da Refinaria Landulpho Alves, à construção da Refinaria Duque de Caxias, do Terminal Marítimo de Madre de Deus, da Fábrica de Borracha Sintética e do Terminal de Osvaldo Cruz, às pesquisas de industrialização do xisto e à aquisição de petróleo.

Capital circulante

No ano passado, o aumento líquido do capital circulante da Emprêsa foi superior a 9 bilhões de cruzeiros em relação ao período anterior, o incremento observado foi de 9,1 bilhões de cruzeiros. Cumpre assinalar que o incremento do capital circulante da Emprêsa, em 1959, foi 18% mais elevado que o verificado em 1958. Parte ponderável dêsse aumento no capital circulante se destina à própria realização de investimentos, já que muito dos valores das inversões, conforme registrado no item anterior, só dão lugar a tais aplicações, ainda assim substancial o montante de recursos líquidos gerados à imediatamente destinados a investimentos.

A liquidez da PETROBRÁS

Apesar do gigantesco volume do dispêndio que a PETROBRÁS [illegible] em 1959, para investimentos e para incrementar seu capital [illegible] Administração observou rigorosamente os limites da liquidez [illegible] aconselha, dos quais a Emprêsa não se afastou. Nada traduz melhor [illegible] situação financeira da Emprêsa do que o fato de poder pagar, [illegible] a quase totalidade de suas compras no mercado interno.

Relação de crédito

As condições de vendas da PETROBRÁS permaneceram [illegible] exercício de 1959. Fixo de 55 dias o prazo médio concedido para [illegible] das faturas emitidas. A manutenção de tais estipulações tem [illegible] resguardar a liquidez da Emprêsa face ao vulto dos compromissos [illegible] assumidos.

Relação do capital fixo

A comparação entre o capital total aplicado pela PETROBRÁS [illegible] e o valor da produção realizada mostra que cada cruzeiro [illegible] investido na indústria do petróleo, gerou no ano passado, um [illegible] de vendas da ordem de 1,34. Êste índice é tanto mais expressivo [illegible] considera que uma parte importante do capital até aqui empregue [illegible] destina a produzir frutos nos exercícios futuros.

Resultado do exercício

As operações realizadas pela PETROBRÁS no exercício de [illegible] proporcionaram o resultado líquido bruto de Cr$ 9.4[illegible] 384.689,80 [illegible] ao ano anterior, o incremento observado é da ordem de 30%.

O exercício próximo passado se caracterizou por substanciais [illegible] no custo da mão-de-obra, dos materiais, dos preços e equipamentos [illegible] o faturamento apurado no montante dos recursos gerados pode ser [illegible] medida, responsável a ampliação dos meios proporcionando, por [illegible] a capacidade de investimentos da PETROBRÁS. Tal resultado [illegible] elevação em virtude da expansão, em ritmo real, da produção [illegible]

Acima o Conselho de Administração da PETROBRÁS, [illegible] diversas providências, no resultado líquido do exercício, a parcela [illegible] 3.983.836.484,60 das quais realizadas em exploração e perfuração [illegible] as condições financeiras favoráveis em que se encontra a Emprêsa [illegible] o presente.

FORMAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS DE [illegible]

ESPECIFICAÇÃO	milhões de [illegible]
	1958
Receita bruta das operações [illegible]	24 850
Custos totais [illegible]	[illegible] 482
Saldo	6 368
Receitas diversas [illegible]	137
Soma	6 505
Menos:	
Amortizações [illegible]	1.118
Resultado do exercício [illegible]	5 387
Reversão de reservas e lucros suspensos de exercícios anteriores [illegible]	7
Resultado líquido do exercício [illegible]	5 394

Destinação do resultado líquido

Destacada a parcela de 5% sôbre o resultado líquido do exercício, Cr$ 9.417.189,80, que, nos têrmos da Lei das Sociedades Anônimas corresponde à Reserva Legal, objeto à Assembléia Geral ordinária no montante de Cr$ 9.445.085.439,30.

Em face do vulto dos investimentos que temos em execução, propõe o Conselho de Administração da PETROBRÁS à [illegible] Assembléia a seguinte divisão de sustentação que vem sendo [illegible] distribuição de dividendos, que serão pagos [illegible] [illegible] [illegible] em 1960, relativos ao exercício de 1959 [illegible] de Cr$ [illegible]

Compondo o provimento pelo art. 35 da Lei [illegible] sistema de 1953, e pelo art. 44 dos Estatutos Sociais [illegible] será destinado a importância de Cr$ [illegible] para [illegible] dos empregados e servidores da Companhia no resultado [illegible]

...mo verificado neste montante, em relação ao ano de 1958, ao ...so pelo reajuste dos salários, ocorrido no exercício, como pelo ...quadro de pessoal da Emprêsa.

...mente ao estabelecido no art. 58 dos Estatutos e conforme a ... última Assembléia Geral Ordinária, é proposta a importância ...0.000,00 para a Diretoria Executiva e o Conselho de Adminis... Emprêsa.

...nte, traz o Conselho de Administração da PETROBRAS à con... Assembléia Geral de Acionistas a proposta de incorporar a ... § 6.503.825.719,10 aos seguintes fundos:

	Cr$
Remuneração	[illegible]
Reserva Especial	2.453.417.814,40
Pesquisa e Lavra	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Renovação da Marinha Mercante — Lei nº 1.517, de 24-4-58	199.798.978,30
Assistência Social	184.547.693,80
Total	6.503.825.719,10

...o Conselho de Administração que essa destinação do resultado ... em 1959 atende ao interêsse de preservar a solidez financeira ...TROBRAS, bem como ao objetivo de garantir os recursos necessários ... de seus imensos programas de trabalho.

Reservas Acionistas

... ano do término do qüinqüênio 1957/1961, praticamente todo ... empreendimento, dentro do prazo determinado, das metas estabele... Governo Federal para a PETROBRAS. Convém referir que essa afirmação é válida, independentemente da possibilidade de novas descobertas de horizontes petrolíferos.

Assim, as jazidas conhecidas do Recôncavo Baiano, ora em desenvolvimento, não deixam dúvidas de que, em 1961, a capacidade de produção deverá exceder de 110.000 barris diários.

Do mesmo modo, as obras em execução no setor de refinação — ampliação da Refinaria Presidente Bernardes para 110.000 barris diários, ampliação da Refinaria Landulpho Alves para 52.000 barris diários e conclusão da Refinaria Duque de Caxias com capacidade superior a 90.000 barris — ...asseguram para o próximo exercício, a auto-suficiência do parque de refino para a produção dos derivados básicos.

... ampliação da Frota Nacional de Petroleiros, conforme previsto no programa qüinqüenal, será cumprida nas bases estabelecidas.

... ao exercício global de divisas, baseando em consideração as variações ocorridas num preço do mercado internacional do petróleo, posteriormente a 1957, será da ordem de grandeza equivalente à perseguida. Realizando-se, pois, conseguido o programa traçado, que parecia ambicioso e otimista quando de sua elaboração.

Os resultados obtidos pela PETROBRAS em 1959 em suas operações correntes e em seus investimentos contribuíram de modo decisivo, para acelerar os programas em curso e cumprir as Metas da Indústria Nacional do Petróleo.

Assim, pode-se afirmar que a PETROBRAS apesar de todos os obstáculos surgidos é uma realização vitoriosa e continua a corresponder brilhantemente à confiança e ao prestígio com que tem sido honrada pelo povo brasileiro.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Idalio Sardenberg*, Presidente. — *Dênio Nogueira Ottoni*, Diretor. — *Heitor Lima Rocha*, Diretor. — [illegible] — *José Batista Pereira* — [illegible] — *Hélio da Costa Santos*, Conselheiro. — *José Leonardo Lopes*, Conselheiro.

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

BALANÇO GERAL

[illegible]

ATIVO	PARCIAL	TOTAL	PASSIVO	PARCIAL	TOTAL
[illegible]					
[illegible]	1.307.733.319,90				
[illegible]	894.982.490,80				
[illegible]	2.128.993.930,30				
[illegible]	3.753.438.977,70				
[illegible]	1.338.938.081,60				
[illegible]	1.900.780,00				
[illegible]	13.481.149,30				
[illegible]	8.900.331.970,80				
[illegible]	7.896.552.705,90				
[illegible]	[illegible]	36.062.020.230,80			
[illegible]	8.630.377,70				
[illegible]	[illegible]	97.138.074,50			
[illegible]	5.147.977.315,30				
[illegible]	387.972.514,50				
[illegible]	986.903.307,60				
[illegible]	892.089.052,00				
[illegible]	2.129.141.197,90				
[illegible]	1.849.962.981,30				
[illegible]	4.99.199.210,60				
[illegible]	169.611.977,17				
[illegible]	6.950.790.641,20				
[illegible]	480.269.777,90				
[illegible]	99.598,20				
[illegible]	69.117.679,79				
[illegible]	2.001.999.174,90				
[illegible]	98.799.995,70				
[illegible]	100.611,65				
[illegible]	42.134.293,79				
[illegible]					
[illegible]					
[illegible]	1.189.377.911,70	26.111.496.991,80			
[illegible]					
[illegible]	88.111.779,70				
[illegible]	91.999.114,60				
[illegible]	1.646.999.462,10				
[illegible]	101.197,75				
[illegible]	[illegible]	3.238.073.488,80			
[illegible]	1.771.111.396,20				
[illegible]	204.997.381,70				
[illegible]	941.999.614,90				
[illegible]	23.960.801,10				
[illegible]	[illegible]	2.551.111.538,80			
[illegible]	29.111.111,90				
[illegible]	1.381.139.638,20				
[illegible]	21.796.168,20				
[illegible]	1.512.091,70				
[illegible]	9.591.060.076,20				
[illegible]	136.284.114,70				
[illegible]	1.281.111,70				
[illegible]	1.211.279.111,10				
[illegible]	284.381.111,50				
[illegible]	2.711.711.111,50				
[illegible]	[illegible]	11.191.611.511,30			
[illegible]	[illegible]	[illegible]			

Rio, 29 de fevereiro de 1960.

a) Idalio Sardenberg - Presidente; a) Dênio Nogueira Ottoni - Diretor; a) Heitor Lima Rocha - Diretor; a) Bernardo Ribeiro de Moraes - Diretor; a) Hélio da Costa Santos - Conselheiro; a) José Batista Pereira - Conselheiro; a) José Leonardo Lopes - Conselheiro; a) Jair Fernandes Soares - Conselheiro; a) José Dalfovo - Contador Geral - CRC/DF nº 1.

[illegible] BRASILEIRO DE [illegible] - SOCIEDADE ANÔNIMA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DO [illegible] DE DEZEMBRO DE 1970

DÉBITO	PARCIAL	TOTAL	CRÉDITO	PARCIAL	TOTAL
[illegible]			[illegible]		
[illegible]			[illegible]		
[illegible]			[illegible]		

A [illegible] S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

[illegible] seu exame e apreciação o resultado das operações da Sociedade [illegible] Comercial encerrado em 31 de dezembro de 1959. [illegible] Geral, Conta de Lucros e Perdas e os papeis que se [illegible] dos senhores acionistas, falarão sobejamente sobre o [illegible] resultado apresentado.

[illegible] a Diretoria espera o pronunciamento favoravel dos senhores [illegible] assembléia geral que irá deliberar sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1960. — *Norival Dias de Souza*, Diretor-Presidente. — *Theozinha Senna de Souza Pinto*, Diretor Secretario. — *Hermano Xavier*, Diretor Tesoureiro.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
[illegible]		
[illegible]	6 081 501 70	
[illegible]	189 376 00	
[illegible]	1 800 00	
[illegible]	496 300 00	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	1 816 000 00	
[illegible]	236 807 80	4 418 460 10
		5 934 293 60

Passivo

	Cr$	Cr$
[illegible] Exigivel:		
[illegible]	6 000 000 00	
[illegible] Reserva e Provisões	699 467 80	6 699 467 80
[illegible] Exigivel a Curto Prazo:		
[illegible] saldos no Exercicio de 1958	6[illegible] 69 30	
[illegible] a Pagar	503 449 30	1 596 132 80
[illegible] Exigivel a Longo Prazo:		
[illegible] a Pagar		877 700 80
[illegible] Saldo do Exercicio:		
[illegible] proposto na Assembléia Geral		[illegible]
		5 934 293 60

Norival Dias de Souza, Diretor-Presidente. — *Maria Cândida Martins*, Contabilista. Reg. n.º 17.631 — C. R. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Cr$	Cr$
[illegible] Mercadorias	5 605 255 30	
[illegible]	457 307 00	
[illegible]	15 142 583 30	
[illegible] do Exercicio		
[illegible] Reserva Legal	97 430 00	
[illegible] Assembléa Geral	1 860 992 00	
[illegible] do Exercicio		21 155 588 40
	23 153 588,40	23 153 588,40

[illegible] Diretor-Presidente. — *Maria Cândida Martins*, Contabilista. Reg. n.º 17.631 — C. R. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

[illegible] nove dias do mês de janeiro de 1960, reuniu-se o Conselho [illegible] Importadora Exportadora Comercio e Industria S. A., a [illegible] Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Relatorio da Diretoria [illegible] exercicio comercial de 1959, encerrado a 31 de dezembro [illegible] após, depois de minuciosa verificação, como encontrassem os Senhores [illegible] todos esses elementos da mais perfeita ordem, são de parecer [illegible] devem ser aprovados pela assembléia geral.

[illegible] em 20 de janeiro de 1960. — *Hermano Xavier de Almeida*. [illegible]

[illegible] N.º 5.675 — 16-1-60 — Cr$ [illegible]

ADMINISTRADORA [illegible] S. A.

[illegible]

[illegible] Assembléa

[illegible] deliberações legais e estatutarias aprovamos o Balanço [illegible] de Lucros e Perdas relativos ao exercicio de 1959 [illegible] Assembléa decidir sobre a distribuição de Cr$ 100 [illegible] exercicio de 1959.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960. — A Diretoria — [illegible] — Diretor Geral — [illegible] Secretario.

DISPONIVEL

[illegible]

IMOBILIZADO

[illegible]

REALIZAVEL

[illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$
NÃO EXIGIVEL		
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		
[illegible]	[illegible] 54,10	
[illegible]	[illegible] 233,80	[illegible]
EXIGIVEL		
[illegible]		[illegible]
		[illegible]

[illegible] — *Walter Lynch*, Diretor-geral.

DEBITO

	Cr$	Cr$
DESPESAS GERAIS		
Impostos		38 394 40
Honorarios		12 000 00
Diversos		19 641 20
		112 685 60
Reserva Legal	[illegible]	
Reserva Estatutaria	22 124 10	44 248 20
		156 933 80
Saldo apurado		98 273 80

CREDITO

	Cr$
RECEITA	
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
	[illegible]

Oswaldo Alves Barcellos C. R. C. [illegible] — *Walter Lynch*, Diretor-geral.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados [illegible] Conselho Fiscal da [illegible] Comercial [illegible] Balanço, Conta de Lucros e Perdas e mais documentos [illegible] exercicio de 1959. Baseados [illegible] Contas de Lucros e Perdas [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Assembléia Geral de Acionistas.

[illegible] 5 de fevereiro de 1960.

[illegible] — [illegible] — [illegible]

Este é [illegible] original [illegible] [illegible] Conselho Fiscal [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

CIA. SANTO ANDRÉ DE COMERCIO E PARTICIPAÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias e legais, submetemos à apreciação de V. Exas., o Balanço Geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1959, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal. Para quaisquer outros esclarecimentos, restamo-nos ao V. inteiro dispôr. Rio de Janeiro, 25 de de janeiro de 1960 — *José Gonçalves Duarte Burity*, Presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1959

Período de 1-11-58 a 31-10-59

ATIVO

	Cr$	Cr$
[illegible]		1.[illegible]
Depositos		[illegible]
[illegible]		
Ações caucionadas		[illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não exigivel		
[illegible]	[illegible]	
Fundo de reserva legal	[illegible]	
Lucros susp. anteriores	[illegible]	
Fundo amort. de veículos	[illegible]	
Lucros d'exerc. à disposição da Assembléia	[illegible]	[illegible]
Exigivel		
Títulos a pagar	[illegible]	
Duplicatas a Pagar	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Compromissada		
Caução em Garantia		[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1959. — *José Gonçalves Duarte Burity*, Presidente e p. *Antonio Augusto Ferreira Lamarão Filho*, Contador, reg. [illegible] sob o nº 11 316.

Demonstração da conta Lucros e Perdas período de 1-11-58 a 31-10-59

Lucros e Perdas	DEBITO Cr$	CREDITO Cr$
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
Despesas administrativas	36[illegible]	
Despesas patrimoniais	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Saldo de reserva legal VI de 31-10-1959	[illegible]	
Liquido apurado n exercicio	[illegible]	
Lucro a disposição da assembléia geral	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]

Rio de Janeiro 31 de outubro de 1959. — *José Gonçalves Duarte Burity*, Presidente e *Antonio Augusto Ferreira Lamarão Filho*, contador, reg. no C. R. C. de D. F. sob o nº 11 316.

Parecer do Conselho Fiscal:

— Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Soc. Santo André de Comercio e Participações, abaixo assinados, tendo procedido o exame do Balanço Geral e demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 1959, encerrado em 31 de outubro de 1959, e tendo em vista as explicações [illegible] prestadas, são de parecer que [illegible] sejam aprovados pela Assembléia. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1959 — (a) *Aníbal Dias Gomes Filho*, (a) *Inar Dias de Figueiredo* e (a) *Pedro de Bragança* membros efetivos do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1960. — *José Gonçalves Duarte Burity*, Presidente. — *A. Lamarão* — *Antonio Augusto Ferreira Lamarão Filho*, C. R. C. D. F. [illegible]

(N.º 5.673 — 30-2-60 — Cr$ 1 [illegible])

CIA. IMOBILIARIA SAO JOSE S. A. — RIO DE JANEIRO

Rua do Ouvidor n.º 164 — Sôbre-loja

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com os Estatutos, e as leis [illegible] vimos [illegible] à vossa apreciação [illegible] o Balanço, acompanhado [illegible] e a demonstração [illegible] em 31 de dezembro de 1959, e [illegible] cabe, submeter à apreciação de Vv. Ss. a [illegible] da conta de "Lucros e Perdas", o [illegible] do balanço e o parecer do Conselho Fiscal, tudo [illegible] por aquele Departamento referentes [illegible] 31 de dezembro de 1959.

Pelos dados e [illegible] verificará que os prejuízos deste [illegible] foram compensados. Assim, de [illegible] em Bancos" a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o [illegible] do Conselho Fiscal, permanecemos a Diretoria à vossa disposição [illegible] para quaisquer outros esclarecimentos que [illegible].

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Renato Vilela*, Diretor Presidente. — *Silvio Lopes Carvalho*, Diretor Tesoureiro.

"RESUMO DO BALANÇO"

ATIVO

Imobilizado	
Imóveis [illegible]	10 [illegible]
Disponível	
Depósitos em Caixa	[illegible]
Depósitos Bancários	[illegible]
Realizável a Longo Prazo:	
Adiantamentos a Recolher	[illegible]
Cheque do Departamento Financeiro	[illegible]
Apólices	[illegible]
Contas de Compensação:	
Títulos Caucionados	[illegible]
Ações a Receber	[illegible]
Ações Caucionadas	[illegible]

PASSIVO

Não Exigível	
Capital	[illegible]
Fundo de Reserva	[illegible]
Fundo de Previdência	[illegible]
Exigível a Longo Prazo	
Dividendos a Distribuir	[illegible]
Depósitos	[illegible]
Cauções e Ações em Garantia	[illegible]
Adiantamentos a Fiscal de Imóveis	[illegible]
Empréstimos e Juros	[illegible]
Contas Correntes	[illegible]
Contas de Compensação:	
Cauções Ações de Imóveis	[illegible]
Contas Correntes Caucionadas	[illegible]
Títulos em Depósito	[illegible]

Livro Diário nº 3, página 177 [illegible] Reg. no DNIC em [illegible] de 1958, sob nº 36 691.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Renato Vilela*, Presidente. — *Silvio Lopes Carvalho*, Diretor Tesoureiro. — [illegible] — D.N.I.C. — D.R.F. [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31-12-59

DEBITO

Despesas Gerais	[illegible]
Impostos	[illegible]
Juros	[illegible]
Despesas de Pessoal	[illegible]
Despesas de Previdência	[illegible]
Gratificação a Diretoria	[illegible]
Dividendos a Distribuir	[illegible]

CREDITO

Lucros na Venda de Imóveis	[illegible]
Aluguéis	[illegible]
Juros e Descontos:	
Descontos	[illegible]
Bancários	[illegible]

Livro Diário nº 3, páginas [illegible] Reg. no DNIC em [illegible] de 1958, sob nº 36 691.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Renato Vilela*, Presidente. — *Silvio Lopes Carvalho*, Diretor Tesoureiro. — [illegible] — D.N.I.C. — D.R.F. [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Cia. Imobiliária São José S. A. reunidos no dia 19 do [illegible] de 1960, para [illegible] as contas, balanços e demonstração de Lucros e Perdas e [illegible] e vista aos pertinentes à perfeita execução de todas as [illegible] julgam que os mesmos devem ser aprovados pela assembléia [illegible].

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1960. — *Adherval Sodré Lopes* — *José Rodrigues Coelho*.

[illegible] — Cr$ 6 [illegible] — 23-2-60 — Cr$ [illegible]

PRÓ-MATRE

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

A T I V O

	Cr$	Cr$
Realizado:		
[illegible]	[illegible]	
Prod. Visc. Caravelas	[illegible]	
Pav. F. Magalhães	[illegible]	
Pav. F. Magalhães	[illegible]	
e Utensílios	[illegible]	11 [illegible]
Disponível:		
e Bancos		1 [illegible]
Realizável:		
[illegible]	[illegible]	
de Renda	22 247 [illegible]	[illegible]
Compensação:		
Royal Bank of Canadá c/ Títulos		
[illegible]		[illegible]
		62 061 331,20

P A S S I V O

	Cr$
Exigível:	
[illegible]	[illegible]
Exigível:	
[illegible] e Credores Diversos	65 [illegible]
Compensação:	
Depositantes	[illegible]
	62 [illegible]

... de Janeiro, 16 de fevereiro de 1960. — *Laura Oliveira Rodrigo Octa-* ... Vice-Presidente da Pró-Matre. — *Stiplia Sloper de Araújo* — ... — *João Caetano Aragão* — Contador — Reg. CRC — DF nº

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas

Em 31 de dezembro de 1959

D E B I T O

	Cr$
[illegible] Gerais	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Patrimônio	[illegible]
	42 [illegible]

C R E D I T O

	Cr$
[illegible]	22 [illegible]
[illegible] Diversas	14 [illegible]
[illegible] Diversas	5 [illegible]
	42 845 183,10

... de Janeiro, 16 de fevereiro de 1960. — *Laura Oliveira Rodrigo Octa-* - Vice-Presidente da Pró-Matre. — *Stiplia Sloper de Araújo* — Te- ... — *João Caetano Aragão* — Contador — Reg. CRC — DF nº 7.771.

(N.º 6 362 — 25-60 — Cr$ 663,00)

COMERCIO DE TECIDOS "SODICFT" S. A

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

... estampado à folhas 129 e 130 do Diário n.º 2, registrado no Depar- ... Nacional da Indústria e Comércio, em 29-1-1952

A T I V O

	Cr$	Cr$
Exigível:		
[illegible]	16 [illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Realizável a Curto Prazo:		
[illegible] e Correios		7 [illegible]
Realizável a Longo Prazo:		
[illegible] Vendas e Consignações	[illegible]	
[illegible] de Renda Realizável — 1º	[illegible]	
[illegible] de Renda Realizável — 2º	[illegible]	[illegible]
Imobilizado:		
[illegible] e Utensílios		26 [illegible]
Resultado Pendente:		
[illegible] de 1958	[illegible]	
[illegible] de 1957	[illegible]	238 [illegible]
Conta de Compensação:		
[illegible] Ações		20 000,00
		1.460 000,00

P A S S I V O

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	[illegible]	
Fundo de Reserva	[illegible]	1 [illegible]
Conta de Compensação:		
Cautelas da Diretoria		20 [illegible]
		1 460 000,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1957. — *Manoel Pereira da Costa* — Diretor Presidente — [illegible] — Contador — Reg. C R C — D F nº 6 644.

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1957

D E B I T O

	Cr$	Cr$
a Museu e Utensílios	3 [illegible]	
a Seguros	[illegible]	
a [illegible] Geral	70 [illegible]	
a Impostos	10 [illegible]	[illegible]

C R E D I T O

	Cr$	Cr$
de Amortização da Dívida Pública	[illegible]	
de Juros de Apólices	[illegible]	
de Juros e Descontos	[illegible]	
Prejuízo em 1957	[illegible]	97 [illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1957. — *Manoel Pereira da Costa* — Diretor Presidente — *Manoel Rodrigues Monteiro* — Contador — Reg. C R C — D F nº 6 644.

N.º 6 668 — 25-2-60 — Cr$ 1 020,00

BANCO DE RESENDE

Ata da assembléia geral extraordinária do Banco de Resende S. A., realizada em 5 de janeiro de 1960.

Aos cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta, às 11 horas da manhã, em sua sede social à Avenida Nilo Peçanha n.º 356, nesta cidade de Resende, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas do Banco de Resende S. A., representando 8.494 ações ordinárias e 9 900 preferenciais conforme se verifica do livro de presença. O Presidente do Banco de Resende S. A., Sr. João dos Santos Vianna, verificando a presença de mais de 2/3 (dois terços) das ações [illegible] declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, sendo então pelos presentes escolhido para ser presidente o Sr. João dos Santos Vianna que convidou para secretariar os trabalhos o acionista Henrique Bueno Vilela. A seguir foi lida a edital de convocação publicado em "A Ligia" de Resende no dia 24 [illegible] e quatro de Resembol, p. p. no "Jornal do Comércio" do Rio de Janeiro, nos dias 17, 20 e 24 e no Diário Oficial dos dias 19, 20 e 21 [illegible] Banco de Resende S. A., a Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Ficam convidados os srs. acionistas do Banco de Resende S.A. para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede social à Avenida Nilo Peçanha n.º 356, nesta Cidade, no dia 5 [illegible] de janeiro de [illegible] primeiro e segunda as 9 horas do mesmo dia, para deliberarem sobre [illegible] Ordem do seguinte: [illegible] — Resende, 20 de dezembro de 1959. — [illegible] Presidente. Em seguida o Sr. Presidente declarou que se encontrava em poder da Diretoria [illegible] um pedido de [illegible] em virtude do qual [illegible] Vianna, Diretor-Presidente. Em seguida o Sr. Presidente leu uma ata [illegible] em virtude da qual [illegible] Diretoria [illegible] Vianna, Diretor-Presidente. [illegible]

SERINGUEIRA UTIARITI S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1 de outubro de 1959, às 9 horas

Em primeira convocação às dez horas, havendo número legal compareceram os acionistas, instalou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Seringueira Utiariti S. A., em segunda convocação. Assumiu a Presidência da Assembléia, na forma dos Estatutos, o Diretor Superintendente, Sr. Gabriel Paes de Carvalho que convidou para secretários os acionistas Possidonio Celso da Cunha Gomes e Carlos Carneiro Monteiro, que aceitaram a incumbência. O Presidente da Assembléia mandou ler o Diário Oficial em que foram publicados a convocação e o edital de segunda convocação e leu o edital de segunda convocação publicado no Diário Oficial de [illegible] dias 24, 25 e 26 do corrente, e no Jornal do Brasil de 24, 25 e 26 do corrente, provando assim a regularidade da convocação. Em seguida o Presidente declarou: "Senhores acionistas — Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se reune nesta data às 9 horas na sede social, na rua [illegible] 38, nesta Capital, em segunda convocação, a fim de elegerem a nova Diretoria. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1959 — Gabriel Paes de Carvalho, Diretor — Possidonio Celso da Cunha Gomes, Diretor". A seguir o Presidente da Assembléia leu a Ata da Reunião da Diretoria realizada em 5 de março de 1959, da seguinte teor: "Aos cinco dias do mês de março de 1959 reuniram-se os Diretores da Seringueira Utiariti S. A., abaixo assinados e deliberaram, em atendimento ao Artigo 16 dos Estatutos Sociais convocar uma Assembléia Geral Extraordinária a fim de eleger o substituto do Diretor Presidente, Dr. Antonio Clovis de Souza Gomes, falecido em 19 de dezembro de 1958. Deliberaram também reconduzir ao mandato e solicitar a mesma Assembléia a eleição da nova Diretoria — Rio de Janeiro, 5 de março de 1959 — Gabriel Paes de Carvalho — Possidonio Celso da Cunha Gomes — Guilherme Melo Uchôa". O Presidente da Assembléia comunicou à Assembléia que havia por unanimidade à renúncia da Diretoria. O acionista Dr. Mário Machado Vieira pediu a palavra e propôs que, em virtude da situação da Companhia e por medida de economia, a Assembléia se prorrogasse na eleição de Diretor Presidente e Diretor Superintendente, deixando vagos os dois cargos. O Sr. Raymund Henri Renaud representando diversos acionistas pediu a palavra e apoiou a proposta apresentada. Submetida a proposta à Assembléia foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir o Presidente da Assembléia solicitou a mesma que apresentasse chapas para eleição da nova Diretoria. O Sr. Raymund Henri Renaud pediu a palavra e assim se expressou: "Tendo em vista as precárias que sofre nossa companhia durante 15 anos fazemos um apelo aos antigos componentes das Diretorias que se recusaram para não aceitarmais uma vez os nossos nomes. Fazemos pessoalmente êste apêlo com o sentido de livrar o objeto da Diretoria que devemos manter a uns poucos amigos e clientes e que êste seja sempre mado no nosso voto. A firma é debilitada por anos e anos de prejuízos e não sabemos ao certo a quem da Lei podemos dispor e não temos nome nidade que se dedique dentro do objeto social. Desde já faço êste apêlo não ausente aos Diretores que se retiram porém igualmente aos familiares deles para se reunir no tempo necessário a constituição em empresa solidária a [illegible] da Companhia. Concordo [illegible] a renúncia da Diretoria atual mas, que lhe deram confiança aos incorporadores e que até hoje não tive[illegible] a viúva do falecido incorporador, Dr. [illegible] Mello Sandes, ao coronel Mathias Renaud, comerciante, para Diretor-Presidente e Dr. Joaquim Rolla para Diretor-Superintendente e como suplentes, respectivamente, Dr. Athos de Lemos Rocha e Dr. Glycon de Paiva Teixeira. Finda esta apoio, [illegible] Ministerial, para que os componentes dos Diretorias sucessivas se [illegible] um novo exame da situação. Êste apoio [illegible] pessoalmente [illegible] uma nova Assembléia Geral Extraordinária". Dr. Mario Machado Vieira pediu a palavra para apresentar [illegible] para Diretor-Presidente, Sr. Possidonio Celso da Cunha Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua [illegible] 84, nesta Capital, e para suplentes, respectivamente, os senhores Dr. Fly da Cunha Gomes, brasileiro, casado, industrial, residente à rua das Laranjeiras n.º 88, nesta Capital, e Claudio da Cunha Gomes, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Senhora Velha da Figueira n.º 870, nesta Capital, todos acionistas. Feita a chamada nominal dos acionistas presentes, verificou-se ter a chapa apresentada pelo Dr. Mario Machado Vieira obtido 1.672 votos, ou seja, os dos acionistas Fernando Penteado Vieira, Mario Machado Vieira, Mario Machado Vieira Filho, Carlos Carneiro Monteiro, Germano Kriseli Wiligen, Camillo Mercio Xavier, Ager Py da Cunha Gomes, Claudio da Cunha Gomes, Daicy Telles de Carvalho, Espólio do Doutor Antônio Clovis de Souza Gomes e Possidonio Celso da Cunha Gomes, e a chapa apresentada pelo Sr. Raymund Henri Renaud 113 votos, ou seja dos acionistas Glycon de Paiva Teixeira, Oswaldo de Miranda Ferraz, Steffi Martins Renaud, João Flávio de Mello Moraes, Joaquim Rolla, Athos de Lemos Rocha, Dario de Mello Pinto Azevedo, Jacques de Moraes, tendo se abstido de votar o Presidente da Assembléia, que declarou submeter-se eleita pelo tempo restante do mandato da Diretoria que renunciou, ou seja, com mandato até 31 de dezembro de 1961, podendo cada um dos eleitos [illegible] Artigo 19.º dos Estatutos, [illegible] de todo pôr [illegible] permanecer no cargo [illegible] Gabriel Paes de Carvalho para Diretor-Presidente, Possidonio Celso da Cunha Gomes para Diretor-Superintendente e para suplentes, respectivamente, Oscar Py da Cunha Gomes e Claudio da Cunha Gomes, acrescentando que na forma do parágrafo 1.º do artigo 14.º dos Estatutos [illegible] um ano. A seguir o presidente [illegible] declarou [illegible] a Assembléia [illegible] e [illegible] os [illegible] Gabriel Paes de Carvalho e Possidonio Celso da Cunha Gomes, acrescentando [illegible] Secretária, fiz esta ata, que foi [illegible] sob meu [illegible] vai [illegible] Presidente — [illegible] Secretário — [illegible] Gomes — Antônio Clovis de Souza Gomes, Glycon de Paiva Teixeira — por minha procuração Martha Paes de Carvalho, Gabriel Paes de Carvalho — Carlos Carneiro Monteiro — P. P. de Gernot Kroeff Wiligen — Camillo Mercio Xavier, Ager Py da Cunha Gomes, Claudio da Cunha Gomes e Daicy Telles de Carvalho, Carlos Carneiro Monteiro — Mário Machado Vieira Filho, Mario Machado Vieira — *Possidonio Celso da Cunha Gomes*.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Seringueira Utiariti S. A. arquivou nesta Divisão sob o nº 69.391, por despacho de 2 de fevereiro de 1960, cópia autentica da ata de sua assembléia geral extraordinária, **realizada em 1 de outubro de 1959**, que elegeu os membros da Diretoria e fixou-lhes os vencimentos, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro de Comércio em 4 de fevereiro de 1960. Eu, Dinor Barbosa de Almeida, Of. Adm. I, extrai, conferi e assino. *Dinor Barbosa de Almeida*. Eu, Ruben Lima, Chefe da S.R.E. subscrevo e assino. *Ruben Lima*.

Selado com Cr$ 30,00

Processo nº 42.518/60

(M.º 4 205 — 9-3-60 — Cr$ 714,00).

IRMÃOS VAINER — MÓVEIS E DECORAÇÕES

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Adolpho Vainer, Jayme Bloch Vainer, Jose Vainer, Lazer Rosen, Adolpho Calmanson, Sabi Kalmanson, Arnaldo Calmanson e José Kischer, únicos sócios cotistas do capital de responsabilidade limitado que sob a razão social de Irmãos Vainer Ltda., cujo contrato se encontra arquivado no D.N.I.C. resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações como segue: PRIMEIRA — Alterado convenientemente para o melhor desenvolvimento dos negócios sociais a transformação da sociedade em sociedade anônima resolvem transformar tal transformado tem a sociedade de Irmãos Vainer Ltda. em sociedade anônima sob a denominação de Irmãos Vainer — Móveis e Decorações S. A. e que se regerá de acordo com os seguintes Estatutos: ESTATUTOS DE IRMÃOS VAINER — MÓVEIS E DECORAÇÕES S. A. — *CAPITULO I — Da denominação, sede, objeto e duração* — Art. 1.º Sob a denominação de Irmãos Vainer — Móveis e Decorações S. A. fica constituída uma Sociedade Anônima regida por êste Estatuto e pela Legislação em vigor. Artigo 2.º A sociedade tem a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, sendo o seu Foro [illegible] Capital, podendo [illegible] Filiais, Escritórios, Agências ou Depósitos em qualquer parte do País, mediante deliberação da Diretoria. Dentro [illegible] Art. 3.º A Sociedade tem por objeto a exploração do Comércio de Móveis, Decorações e Tapeçaria. Art. 4.º A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. *CAPITULO II — Do Capital e das Ações*. Art. 5.º O Capital social é de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 500 [illegible] ordinárias nominativas no valor [illegible] de Cr$ 10.000,00 (dez [illegible] cada uma. Art. 6.º As ações poderão ser cedidas [illegible] para outra, mediante pedido escrito de [illegible] que assista com as despesas [illegible] são. Parágrafo único — As [illegible] serão representadas por [illegible] ou títulos múltiplos. Art. 7.º [illegible] subscrita dará direito a um [illegible] Art. 8.º O Capital social [illegible] mentado sucessivamente, [illegible] preferência dos acionistas, [illegible] do aumento do capital [illegible] ações serão emitidas [illegible] pelo possuidores de [illegible] *CAPITULO III — Da Assembléia Geral*. Art. 10. A Assembléia reúne-se ordinariamente [illegible] de abril de cada ano e [illegible] mente, sempre que os interesses exigirem a manifestação dos [illegible] A forma de convocação [illegible] geral bem como a [illegible] ção é funcionamento serão [illegible] em Lei. Parágrafo Primeiro — [illegible] sembléia Geral ordinária de [illegible] tos contas da administração [illegible] será e discutirá o Balanço [illegible] monstração da Conta de Lucros [illegible] rer do Conselho Fiscal. [illegible] Diretores quando for o caso, [illegible] efetivos e suplentes do Fiscal, fixando-lhes os vencimentos. Segundo — A Assembléia extraordinária será convocada [illegible] que os interesses sociais [illegible] o pronunciamento dos acionistas [illegible] da Lei, Art. 11. [illegible] sembléias Gerais serão presididas [illegible] um acionista escolhido na [illegible] maioria dos presentes e que [illegible] um ou dois secretários para [illegible] pessoa que dirigirá os trabalhos. Parágrafo único — Durante os cinco dias que [illegible] com a realização da assembléia [illegible] ações que desejarem tomar [illegible] las depositarão na sede da [illegible] as suas ações para que possam [illegible] direito de voto. Art. 12. [illegible] tas presentes deverão provar [illegible] lidade e os que representarem [illegible] em qualquer das assembléias [illegible] Sociedade deverão exibir [illegible] necessárias procurações. *IV — Da Diretoria*. Art. 13. [illegible] dade será administrada por [illegible] tiva composta de 3 (três) [illegible] sendo um diretor superintendente, [illegible] diretor-gerente e um diretor [illegible] acionistas ou não eleitos pela assembléia geral por [illegible] eleitos. Art. 14. Cada diretor [illegible] 10 (dez) ações da sociedade [illegible] as quais ficarão [illegible] alienar que [illegible] vencidos ou [illegible] [illegible] pela Assembléia Geral [illegible] relativas ao último ano de [illegible] Parágrafo único — A [illegible] cargo far-se-á por termo [illegible] ata de Atas das Reuniões [illegible] assinado pelo respectivo [illegible] pelo 16. Os honorários [illegible] dos serão fixados anualmente [illegible] bléia Geral Ordinária. [illegible] retores permanecerão [illegible] seus cargos até que sejam [illegible] posse os que [illegible] nados a preencher [illegible] vagas. Parágrafo [illegible] ta no impedimento de [illegible] ou as suas funções serão [illegible] pelo diretor. Parágrafo [illegible] No caso de vaga de [illegible] convocar-se-á dentro de [illegible] dias a assembléia geral [illegible] de substituto. Os [illegible] serão eleitos pela [illegible] pelos outros diretores [illegible] pelo substituto. [illegible] ao desempenho [illegible] aos trabalhos [illegible] e reuniões da Diretoria

... das diretorias das ca... representar a socie... fora dêste; repre... as repartições públi... estaduais ou municipais, ... de dívidas ou ... obrigação; movimen... ...; contratar com ... da sociedade; tran... adquirir e alie... de direitos, deci... negócios que não forem ... da assembléia. Art. 19. Compete ao di... auxiliar o diretor supe... na administração geral dos ... movimentar contas ... representar perante reparti... aceitar títulos e dupli... Compete a diretor-co... os demais diretores ... dos negócios; progra... de compra e de venda. ... Conselho Fiscal será com... efetivos e três ... acionistas ou não. ... que lhes fôr fixada ... pela assembléia geral que ... Parágrafo único — O Con... terão atribuições e poderes ... *CAPITULO VI ... lucros e dividendos.* Ar... O ano social será o civil. Ar... fim de cada uno finan... um Balanço, ob... prescrições legais. Os lucros ... exercício serão distri... da observância dos pre... do seguinte modo: 5 % ... do Fundo de Re... êste perfazer 20 % do ... o saldo, se houver, será ... em deliberação da As... geral, tendo em vista propos... ouvido o Conselho Fis... ... serão juros e não ... direito de cinco anos ... a favor da Sociedade. *CA... Da liquidação.* Arti... será em liqui... em Lei e ... de acôrdo com as ... SEGUNDA — Ca... em ações ao portador ... Vainer — Móveis e Deco... A ... das cotas ... Irmãos Vai... ... proporção: O só... Vainer recebe 150 ações ... (hum ... mil cruzeiros); o ... Vainer recebe 150 ações ... (hum ... mil cruzeiros); o ... recebe 150 ações no ... (hum ... mil cruzeiros); o ... Calchman recebe 10 ações ... Sólo Kalichman re... ações no valor de Cr$ .... mil cruzeiros) ... Calchman recebe 10 ações ... Cr$ ... cada uma, sem mais ... Irmãos Kalichman rece... ações no valor de Cr$ .... mil cruzeiros) ... Rosen recebe 10 ações no ... Cr$ 200.000,00 (cem mil ... TERCEIRA — Que esta... transformada e to... Anônima sob a denomina... Vainer: — Móveis e De... A ... e especialmente os Srs. ... diretores, acionistas para o ... primeira diretoria com mandato até 31 de dezembro de 1961 os senhores: Adolpho Vainer como Diretor-Superintendente. — Jaim Boriz Vainer, como Diretor-Gerente e Jose Vainer como Diretor-Comercial. Nomeiam ainda para membros do Conselho Fiscal: a) Chneur Dana, brasileiro, casado, advogado; b) Chaim Henoch Zalcberg, brasileiro, casado, economista; c) Jose Rubin, polonês, casado, contador; e como suplentes: a) Rosa Eleonor Ilgarter, brasileira, solteira, b) Walter Vargas, brasileiro, solteiro, comerciario e c) Humberto Sergio Soares dos Reis, brasileiro, solteiro, do comercio, todos residentes e domiciliados nesta cidade. QUARTA — A primeira Diretoria e o Primeiro Conselho Fiscal ficam empossados de imediato, com os honorarios de Cr$ 15.000,00 mensais para cada diretor e de Cr$ 1.000,00 anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. QUINTA — A sociedade mantera a mesma estrutura da sociedade ora transformada, sem qualquer solução de continuidade assumindo seu Ativo e Passivo, recebendo-os pelo valor consignado em sua contabilidade a contar de 1 de janeiro de 1960. Assim, justos e contratados, acertam o presente ... que vai datilografado em quatro vias de igual teor e forma, ... termos em que esta redigido. Pedimos a vossa do nosso Cabalman e o acrescimo da Clausula Segunda. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — *Adolpho Vainer.* — *Jaim Boriz Vainer* — *Jose Vainer.* — *Adolpho Calchman* — *Salo Kalichman* — *Arnoldo Calchman.* — *Israel Rosen.* — *Jose Kalcher.* Testemunhas: *Chaim Henoch Zalcberg* — *Walter Vargas.*

DIVISÃO DO REGISTRO DO COMERCIO

(Omissis)

Certifico que a Irmãos Vainer Moveis e Decorações S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 69 894, por despacho de 5 de fevereiro de 1960, instrumento particular de transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, Irmãos Vainer Ltda., em sociedade anonima, sob a denominação acima, contendo a transcrição dos atos de transformação e constituição, bem como a composição da 1.ª diretoria e do 1º conselho fiscal e a fixação de seus honorarios. Do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comercio. Divisão do Registro do Comercio, em 5 de fevereiro de 1960. Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, Arquivista classe "E", extrai, conferi e assino: *Zenaide Barbosa de Carvalho.* Eu, Ruben Lima, Chefe da S R E., subscreto e assino: *Ruben Lima.*

Selado com Cr$ 10,00.
Processo n.º 02 878/60

(N.º 4582 — 12-2-60 - Cr$ 1.224,00)

COMPANHIA BRASILEIRA DE GAS

... ordinária dos ... de fevereiro ... 25 de ... de 1960.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede da Companhia, na Rua São José nº 90 — 7º andar, ... os Srs. Acionistas, ... legal, exigido pelos ... devidamente comprovado pelo Livro de Presenças. Na reunião à 16ª Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Brasileira de Gás.

Na forma dos Estatutos o Diretor-Presidente, Sr. Hortencio Lopes ... a direção dos trabalhos, convidando os Srs. Pedro Leitão da Cunha e Roberto Teixeira Bergallo, para 1º e 2º Secretários, respectivamente.

Assim constituida a mesa o Senhor Presidente ... e ... com prazer a presença à Assembléia do Sr. Pedro Leitão da Cunha (sp) representante do nosso acionista Fundo Crescinco, solicitando o pleito com que a referida ... de investimentos ... as ...

Após, mencionou a Ordem ... dia: ... que o Sr. 1º Secretário ... o ... de convocação ... no Diario ... de Comercio ... dias 13, 14 e 15 do corrente mês ... que foi feito na forma ... Assembléia Geral Extraordinaria

Aprovação da Convocação

... a transcrever no ... de 1960 às 15,30 horas, na sede da Companhia na Rua São José nº 90 — 11º andar, a fim de ... e deliberar sobre a seguinte

Ordem do Dia

a) Proposta da Diretoria para distribuição de dividendo relativo ao 1º semestre de 1960 e parecer do Conselho Fiscal.

b) Outros assuntos de interesse ...

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1960. — *Hortencio Lopes* ...

O Sr. 1º Secretário lê em seguida a pedido do Sr. Presidente a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, nos termos seguintes:

... Diretoria

... Assembléia

A Diretoria da Companhia Brasileira de Gás, vem pela presente propor a distribuição de um dividendo de 7% (sete por cento) por ação, referente ao primeiro semestre de 1960, pagavel a partir de 1 de fevereiro proximo.

Para a proposta que vimos fazer ... a escassez ... apurado ... dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1960. — *Hortencio Lopes* Diretor-Presidente. — *Reiny Iserhien* Diretor-Gerente. — *Jose da Silva Oliveira*, Diretor-Tesoureiro. — *Jose Pinheiro Vasco*, Diretor-Secretario. — *Jose Manuel Fernandes* Diretor. — *João Bustamante*, Diretor. — *Vincent de Paul de Vieg de Campbell* Diretor.

(Omissis)

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Gás, tendo examinado a proposta da Diretoria para ... parte por cento por ação, referente ao primeiro semestre de ... dos acionistas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1960. — *Arthur de Lacerda Pinheiro.* — *Cesar Rebello.* — *Arthur de Oliveira Ribeiro Junior.*

... à disposição ... dos Srs. Acionistas ... primeira assembléia ... de ser feita ... os mesmos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os interessados.

Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, o acionista Dr. Arthur de Lacerda Pinheiro, propôs conste da ata um voto de louvor à atuação da Diretoria, o que é aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os interessados.

Nada mais havendo a tratar, ... (6,15) horas foi encerrada a sessão, sendo a ata por todos assinada. — *Hortencio Lopes* — *Vincent de Vieg de Campbell* — *João Bustamante* — Cia. Empreendimentos e Administração IBEC — Fundo Crescinco — pp. *Pedro Leitão da Cunha* — Sociedade de Participações Industriais e Comerciais Lorentzen Ltda. — pp. *Knut Mantelsaas* — *A. M. Campos* — *Jos Zoberman* — *José da Silva Oliveira* — *Edino Lorentzen* — *Arthur de Lacerda Pinheiro* e *Roberto T. Bergallo* — *Knut* ...

Certifico ser a presente ... fiel ao original. — *José da Silva* ... Diretor.

Nº 5 000 — 18-2-60 — Cr$ 612,00

DE CREDITO S. A.

SUPERINTENDENCIA DA MOEDA E DO CREDITO

(Omissis)

A requerente ... de Diretor ... sociedade ... Rua Senador Feijó nº 126 ... Paulo. A Diretoria com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo para fins de arquivamento no Registro do Comércio. Certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo supra, dela mui ciente e ... bastante cumprida e ... de seu interêsse, consta: Parecer — Cópia autenticada da ata da assembléia geral extraordinária de sete de agôsto ... mil novecentos e cinquenta e nove, publicada no *Diario Oficial* do Estado de São Paulo de seis de outubro do mesmo ano, na qual foi aprovada proposta da Diretoria, relativamente ... Conselho Fiscal, no sentido de ser aumentado o capital da sociedade, de ... mediante de entradas para ... moeda ... ser realizado parte em dinheiro e parte mediante a correção do registro contábil do valor original dos bens do ativo imobilizado". Dessa forma seriam emitidas ... mil ações ordinárias ... nominativas ... cada uma, ... a parcela de quarenta milhões de cruzeiros representada pela correção ... referente à reavaliação ... de cruzeiros pela subscrição em dinheiro ... respectivas ações que emitiu-se ... serem distribuidas aos ... na proporção das ações possuidas. Quanto à parte da subscrição em dinheiro, declarou ... que ... por ... das ações subscritas. Tendo ... pelo ... Diretoria Executiva ... mesmos que as ... emitidas para ... Regendo — Consta ... verificada ... da assembléia ... extraordinária de dois de ... de mil novecentos e cinquenta e nove, ... São Paulo ... e nove ... ano, ... Diretor Executivo, ... Diretor Secretário, ... Diretor ...

portuguêsa em que, homologando parecer consoante das autos, determinou a sentença do procurador à margem mencionada, opinando pelo deferimento da petição da autora. Custas — Declarou de nome de fevereiro de mil novecentos e sessenta e Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, publicado no *Diário Oficial* da União de doze do mesmo mês e ano, deferindo o pedido nos têrmos dos pareceres que constituem o processo. Custas — Para os pagamento, por verba, ao seu procurador, custas pela sucumbente de cinco cruzeiros e cinco centavos (Cr$ 5,05). E, para constar, eu *Abelardo Osvaldo de Moraes Carneiro*, funcionário da Superintendência de Moeda e de Crédito, lavrei, a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Fiscalização do Estabelecimento de Crédito Senhor *Nuelides Parentes de Miranda*, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos [illegible] — *Abelardo Osvaldo de Moraes Carneiro*.

Relação com Cr$ 20,00

[illegible]

FRAVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

[illegible]

[illegible] Custas, em 20 [illegible] [illegible] [illegible]

Lista dos subscritores do aumento do capital da Usina Elevatória Fontoura e Canecão S. A., de Cr$ 1.500.000,00 para Cr$ 3.000.000,00 — Aumento efetuado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17-9-59 e aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28-1-60. — Total da subscrição com ágios e ao dinheiro Cr$ 1.500.000,00 — Ações Ordinárias Nominativas ao Cr$ 1.000,00 cada uma.

NUMERO DE ORDEM — NOME — NACIONALIDADE — ESTADO CIVIL — PROFISSÃO — RESIDENCIA	Ações Subscritas com ágios	Ações Subscritas ao dinheiro	Entradas	Observações
			Cr$	
1 Dr. Abrahaam Alberto Jonas Rosenberg — brasileiro — casado — médico — Av. N. S. Copacabana, 992, apto. 902 — D. F.		1	1 000,00	Boletim n.º 1.
2 Dr. Adamastros de Araujo — brasileiro — casado — médico — Av. Atlantica, 514, apto. 1 206 — D. F.		70	4 000,00	Boletim n.º
3 Dr. Adhemar Ferraz — brasileiro — casado — médico — Av. Rui Barbosa de Paiva, 458, apto. 702 — D. F.		20	20 000,00	Lista n.º 1, n.º 18.
4 Dr. Agnaldo Xavier — brasileiro — casado — médico — Av. Presidente Câmara, 271, 8.º andar — D. F.		10	10 000,00	Lista 1, n.º 11.
5 Dr. Alberto do Amaral Osorio — brasileiro — casado — Engenheiro — Rua Alves Saldanha, 140 apto. 204 — D. F.		20	20 000,00	Lista 1, n.º 15.
6 Dr. Alcides Estillac Leal — brasileiro — casado — medico — Rua Pompeu Loureiro, 148 apto. 802 — D. F.		5	5 000,00	Boletim n.º 3.
7 Dr. Alcides Serra — brasileiro — casado — médico — Rua da Matriz 41 — D. F.		[illegible]	2 000,00	Lista n.º 10
8 Major Aldyr Mascarenhas — brasileiro — casado — militar — Av. Nossa Senhora Copacabana 870, apto. 801 — D. F.		5	5 000,00	Boletim n.º 4.
9 Dr. Marco Magalhães [illegible] — brasileiro — casado — [illegible] — Rua Domingos Ferreira, 128 apto. 701		10	10 000,00	Lista 1 n.º 9
10 Sr. Alfredo Lamarão — brasileiro — casado — comerciante — Rua dos Lamarões 180, apto. 702		10	10 000,00	Lista 1 n.º 2
11 Dr. Alfredo Soares Pereira — brasileiro — casado — médico — Rua Ministro Viveiros de Castro 4 — 5.º andar — D. F.		18	18 000,00	Boletim n.º 5.
12 Sr. Alvaro Moreira Maia — portugues — casado — Industrial — Rua dos Artistas, 256, apto. 201 — D. F.	100	—	—	Lista 1 n.º 7.
13 Dr. Antonio A. Quinet de Andrade — brasileiro — casado — medico — Rua Senador Vergueiro, 194 apto. 1 [illegible] — D. F.		[illegible]	[illegible]	Boletim n.º 6.
14 Sr. Antonio Guilherme dos S. Silva — portugues — solteiro — escriturario — Rua São Clemente, 32, 1.º andar — D. F.		2	2 000,00	Boletim n.º 1.
15 Dr. Antonio Rodrigues Marteiro Filho — brasileiro — casado — med. Prof. — Rua Assis Bueno, 37 — D. F.		5	5 000,00	Boletim n.º 8
16 Dr. Aristoteles de Barros Moreira — brasileiro — casado — medico — Rua Alvaro Ramos, 205, apto. 301 — D. F.		10	10.000,00	Lista 1 n.º [illegible]
17 Dr. Arthur Arcuri — brasileiro — casado — Engenheiro — Rua Dr. Vilaça, 85 — J. de Fora — M. G.	10	10	2 500,00	Lista 1 n.º [illegible]
18 Dr. Arthur Carvalho Azevedo — brasileiro — casado — med. Prof. — Rua Domingos Ferreira, 28 — D. F.		1	1 000,00	Lista 1 n.º [illegible]
19 Dr. Arthur Siqueira Cavalcanti — brasileiro — casado — medico — Praia do Botafogo, 132, apto. 902	[illegible]	10	10 000,00	Lista 1 n.º [illegible]
20 Sr. Bernardo Junqueira Barbosa — brasileiro — solteiro — Lavalante — Rua Domingos Ferreira 128, apto. 701		1	1 000,00	Boletim n.º 2
21 Dr. Carlos de Lima Cavalcanti — brasileiro — casado — Advogado — Pça. Eugenio Jardim 34, apto. 301	60	—	—	Lista 2 n.º 13.
22 Sr. Carlos Guth — alemão — casado — Industrial — União da Vitoria — Parana	20	—	—	Lista 2 n.º 5.
23 Dr. Carlos Augusto Ribas Ferreira — brasileiro — casado — Engenheiro — Rua Xavier de Toledo, 266 — S. Paulo		[illegible]	[illegible]	Boletim n.º [illegible]
24 Dr. Carlos Flysto de Guimão Neves — brasileiro — desquitado — medico — Rua Siqueira Campos, 23, apto. 15 — D. F.		3	3 [illegible]	Boletim n.º [illegible]
25 Dr. Campos Gonçalves Ramos — brasileiro — casado — médico — Rua Almirante Tamandaré 20, apto. 103 — D. F.		5	5 [illegible]	Boletim n.º [illegible]
26 Dr. Carlos Sampio Junior — brasileiro — [illegible] — Rua Republica do Peru, 135 apto. 1 002 — D. F.		2	2 000,00	Boletim n.º [illegible]
27 Dr. Celso da Rocha Miranda — brasileiro — casado — Secretario — Rua Sete de Setembro, 94 — D. F.		[illegible]	[illegible]	[illegible]
28 Sr. Cyril von Dreyer — [illegible] — [illegible] — Av. Padre Natural, 30, Niterói — R. J.		10	1 000,00	Boletim n.º 15.
29 Dr. Cyro Lopes Domingues — brasileiro — casado — médico — Rua Augusta, 5 apto. 1.003 — D. F.		1	1 000,00	Boletim n.º 16.
30 Dr. David Nolet — brasileiro — casado — médico — Av. [illegible] apto. 601 — D. F.		[illegible]	[illegible]	[illegible]
31 Dr. David Akstein — brasileiro — casado — médico — Rua [illegible] Mariana, 135 casa 3		1	1 000,00	Boletim n.º [illegible]
32 Dr. David Vacon — brasileiro — casado — médico — Rua [illegible] Visconde de Castro 110 — D. F.		2	2 [illegible]	Lista [illegible] n.º [illegible]
33 Dr. Delfino Margarinos [illegible] — brasileiro — casado — [illegible] — Rua Manoel de Carvalho, 18 — D. F.		[illegible]	[illegible]	Lista 1 n.º 14
34 Sr. Edmir Pereira [illegible] — brasileiro — casado — [illegible] — Rua Silva Xavier 182 apto. 201 — D. F.		4	4 [illegible]	Boletim n.º [illegible]
35 Dr. Ernesto Antonio [illegible] — brasileiro — casado — medico — Av. Ignacio Pessoa, 784 apto. 901		5	5 [illegible]	Boletim n.º 19.

NUMERO DE ORDEM — NOME — NACIONALIDADE ESTADO CIVIL — PROFISSÃO — RESIDÊNCIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] Maria Junqueira Lustosa [illegible]				
[illegible] — D. F.				
Leão Gondim de Oliveira — brasileiro — casado — [illegible]				
N. S. Copacabana, 664, apto. 1 001 — D. F.				
[illegible]erto de Castro Ferreira — brasileiro — solteiro — [illegible]				
[illegible]on Passos, 1.915 — D. F.				
[illegible]ndo de Castro Moreira — brasileiro — casado — [illegible]				
[illegible] Conde Campista, 296, apto. 903 — D. F.				
[illegible] Junqueira Lustosa — [illegible]				
[illegible] Domingos Ferreira, 128, apto. [illegible]				
[illegible] Velasco — brasileiro — [illegible]				
[illegible] 67, apto. 301 — D. F.				
Lucio Octavio Nelson de Senna — [illegible]				
[illegible] Nascimento Silva, 435 — [illegible]				
Luiz Simonsen — brasileiro — [illegible]				
[illegible] 208 — S. P.				
[illegible] Tavares Bittencourt — brasileiro — [illegible]				
[illegible]cio dos Santos, 32 — D. F.				
[illegible]z Alipio Sauer Spinola [illegible]				
[illegible] Rua das Laranjeiras 498 — [illegible]				
[illegible] Emilio Tavares de Macedo — [illegible]				
[illegible] Viuva Lacerda, 12, apto. 802 — D. F.				
[illegible]ge Carneiro de Lacerda Filho — [illegible]				
— Praia do Flamengo 268 — D. F.				
Luiz Mario Jacobs da Motta — brasileiro — [illegible]				
[illegible]				
[illegible]rcelo Garcia — brasileiro — casado — [illegible]				
[illegible] apto. 403 — D. F.				
[illegible]o Wallace Simonsen — brasileiro — [illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]o Lacerda Filho — brasileiro — casado — medico — Rua [illegible]				
[illegible]				
[illegible] Ellery — brasileiro — casado — medico — Rua [illegible]				
[illegible] 111, apto. 101 — D. F.				
[illegible]lo de Aguiar — brasileiro — [illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible] 1.536, apto. 502 — D. F.				
[illegible]rte Baptista — brasileiro — casado — [illegible]				
[illegible] de Carvalho Leme — brasileiro — [illegible]				
[illegible] N. S. Copacabana, 752, apto. 801 — [illegible]				
[illegible]glia — brasileiro — casado — [illegible]				
[illegible]ano Ferreira Pinto — brasileiro — casado — medico — [illegible]				
[illegible] Copacabana, 308 apto. 302 — D. F.				
Oliveira Pedreira Teixeira da Silva — brasileira — casado — [illegible]				
[illegible] Maria Quiteria 88, apto. 201 — D. F.				
Oswaldo [illegible] Pinto de Carvalho — brasileiro — casado — [illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible] apto. 201 — D. F.				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]

NUMERO DE ORDEM — NOME — NACIONALIDADE ESTADO CIVIL — PROFISSÃO — RESIDÊNCIA	Ações Subscritas com créditos	Ações Subscritas em dinheiro	Entradas	Observações
			Cr$	
112. Dr. Raul Haroldo de Almeida Magalhães — brasileiro — casado — médico — Rua Barão da Torre, 221, apto. 102 — D. F.		5	5.000,00	Boletim n.º
113. Sr. Reinaldo Junqueira Lisboa — brasileiro — solteiro — Estudante — Rua Domingos Ferreira, 128, apto. 701 — D. F.		1	1.000,00	Boletim n.
114. Dr. Reint Gerben Feitsma — brasileiro — casado — médico — Rua Aarão Reis n.º 52, apto. 101 — D. F.		2	2.000,00	Boletim n.
115. Sr. Ricardo Junqueira Lisboa — brasileiro — solteiro — Estudante — Rua Domingos Ferreira, 128, apto. 701 — D. F.		1	1.000,00	Boletim n.º
116. Sr. Roberto Bebiano Costa — brasileiro — casado — Aviculto — R. Inglês de Souza, 101 — D. F	30	—	—	Lista 1 n.º
117. Sr. Ronaldo Furtado de Mendonça — [illegible] — Praia de Botafogo, 422, apto. 206 — D. F.		10	10.000,00	Boletim n.
118. Sr. Russim Gonçalves Maranhão — brasileiro — casado — Funcionário Público — Rua Barata Ribeiro 63, apto. 1.102 — D. F.	250	—	—	Lista 1. n.
119. Sr. Samuel Kolman — brasileiro — casado — Comerciante — Av. Rui Barbosa, 170, apto. 202 — D. F.		5	5.000,00	Boletim n.º
120. [illegible] — brasileiro — casado — Comerciante — Rua [illegible] 16 — D. F.		50	50.000,00	Lista 2 n.
121. Dr. Sylvio Barroso — brasileiro — casado — médico — Rua Barão de [illegible] — D. F.		20	20.000,00	Lista 1. n.
122. Dr. Vicente Tovar Bicudo de Castro — brasileiro — casado — médico — Rua Conde Afonso Celso, 72, apto. 201 — D. F.		5	5.000,00	Boletim n.
123. Dr. Victor de Angelis — brasileiro — casado — médico — Rua Lobato-no Simões Lopes, 56 apto. 102 — D. F.		10	10.000,00	Boletim n.
124. Dr. Volta Baptista Franco — brasileiro — Desquitado — médico — Rua Otavio de Almeida, 67 — D. F.		5	1.000,00	Boletim n.
125. Dr. Waldemar Dias de Paiva — brasileiro — casado — médico — Praia de Botafogo, 290, apto. 62 — D. F.		1	1.000,00	Boletim n.
126. Dr. [illegible] — brasileiro — casado — médico — Rua Prado [illegible] apto. [illegible] — D. F.		5	5.000,00	Lista 1 n.
127. Sr. Yale Norberto Bica — brasileiro — solteiro — Funcionário Público — Praia de Botafogo, 154, apto. [illegible] — D. F.		5	5.000,00	Boletim n.
128. D. Yolanda Machado Peixoto — brasileira — solteira — Professora — Rua Siqueira Campos, 23, apto. 15 — D. F.		1	1.000,00	Boletim n.
[illegible]	2.493	[illegible]	[illegible]	

RESUMO

Em Créditos: — Ações: [illegible] — Cr$ [illegible]

Em dinheiro: — Ações: [illegible] — Cr$ [illegible]

Total: — Ações: 4.000 — Cr$ [illegible]

Realizado em dinheiro, no ato das [illegible] Cr$ [illegible]

Certidão

Certifico que a [illegible] Indústria e Comércio S.A. arquivou [illegible] ação de pagamento do alto, por verbo e re[illegible] cibo do Banco Noroeste de São Paulo S. A. no importância de [illegible] [illegible] correspondente [illegible] [illegible] do capital. [illegible] [illegible] [illegible]

...ária, realizada no dia 29 de maio ... corrente ano. — Acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos relativos ao levantamento ... acima. — Rio de Janeiro, 17 ... brro de 1959. — José de Me... Ferreira Pinto, Presidente. — An... Caetano da Silva Neto Di... Superintendente. — Décio Vieira ... Diretor Técnico». Passando à ... Dia e de acôrdo com os edi... Senhor Presidente solicitou a um ... que procedesse à leitu... da Diretoria, a fim de ... dispensasse de ser considerado o ... dêsse documento, já que ... à disposição dos Se... Acionistas para atender a todos ... esclarecimento. O Senhor ... Orlando Marino, representante ... do Brasil S.A., fazendo uso ... ao Senhor Presidente ... leitura do estudo supra ... fôsse lida a deliberação da ... Geral Ordinária de vinte e ... maio do corrente ano, que a ... origem, do que foi atendido ime... te. A seguir, por solicitação ... Presidente, o Doutor Luis ... da Costa, representante do ... Resseguros do Brasil, na ... um dos Secretários da Me... à leitura do referido Re... qual se faz o «Levantamento ... Econômico-Financeira e ... tiva da Companhia» e que ... o processo nº 893/59-I. Duran... ra, o Senhor Presidente adv... lo solicitado, todos os esclare... complementares que lhe foram ... itos. O Doutor Edgard Pinto ... representante do Banco Na... Crédito Cooperativo, a res... ... 2º — Seguro Agrário de ... comunicou ter visitado o no... São Paulo, com dois técnicos ... encontraram muita recep... para o plano de seguro de al... ... uma para o plano de arroz ... para o de café. O Se... Presidente disse que, de fato, ... seguro de café exigia, a seu ... revisão, em razão do que a ... estava cogitando de pr... revisão. Sôbre o item 32, ... à redução do quadro do ... C.N.S.A., esclareceu o ... que, em obediência, ... expressa dos Se... Acionistas, em Assembléia de ... eiro de 1958, o número de ... ido drásticamente ... ponto tal que tornara im... execução do programa de ... to de operações, em que ... a atual Diretoria a ... razão, viu-se com... novos funcionários ... grande incremento ... ado no segundo se... em curso. Ainda com a ... nte do Banco Na... ... se o Compa... financeiro ... que a ... ente ano, ... Presidente ... ... Diretoria, a fim de ... ... ser considerado o ... ... dêsse documento, já que ...

...A administração terá uma Diretoria, com mandato quinquenal, constituída de Presidente (que o representará em juízo ou fóra dêle), Vice-Presidente; 1º e 2º Secretárias; 1º e 2º Tesoureiras e Bibliotecária. Todos os membros da Diretoria serão reeleiveis para o mesmo cargo, respeitado no tocante a Presidente que é perpétua. A reforma dos Estatutos, ... dois terços (2/3) dos socios inscritos no ... social aprovada em Assembléa ... Geral Extraordinária, convocada para ... Estatutos só serão alterados quando formulados pela Presidente perpetua, ou pela sua ... de acôrdo com o parágrafo ... do art. 4). Foi a ... e a fundadora a atual Presidente ... Olympia Gomes de ... eleita Presidente honoraria ...

Rio de Janeiro, 1 de março de 196... — Olympia Gomes de ... Presidente honoraria.

S. A. CORREIO BRAZILIENSE

Companhia Jornalística ... Brasília — TV ... Capital Federal

Assembléa Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Jornalística Brasília — TV Brasília, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na séde social, à Rua Sete de Setembro nº 97, 1º andar, nesta cidade, no dia 15 de março próximo, às 15 horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Eleição de Diretoria.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1961. — Assis Chateaubriand, Presidente.

... Brasília, a ... Brasil do ... Otto ... haver ... Brasília, ... Brasília, ... Brasília,

Art. 3º — A sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, devendo transferir-se para a capital do Estado de Goiás após a mudança da sede para aquela cidade, e durará por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital, Ações e Acionistas

Art. 4º — O capital social é de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias e 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais, tôdas nominativas do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma.

Art. 5º — As ações preferenciais terão preferência na distribuição dos dividendos até o limite de 12%, tendo direito sôbre o seu valor nominal e acompanhando o capital, não gozando direito de voto.

Art. 6º — Só poderão ser acionistas da Sociedade pessoas físicas de nacionalidade brasileira. A prova da nacionalidade brasileira deve ser produzida no ato da subscrição ou transferência de ações.

CAPÍTULO III

Diretoria

Art. 7º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros: um Diretor-Presidente, um Diretor-Gerente e um Diretor-Secretário, todos êles brasileiros natos, eleitos pela Assembléia Geral, e de acôrdo com a legislação sôbre jornais, radiodifusão e televisão.

Art. 8º — O mandato da Diretoria será de dois anos, podendo haver reeleição.

Art. 9º — São funções da Diretoria todos os atos normais à administração da sociedade, tais como: constituir direitos, adquirir bens e alienar, autorizar balanços, nomear e demitir funcionários, fixar os vencimentos e gratificações do pessoal, estabelecer fundos de reserva e de depósito e fixar os dividendos.

Art. 10 — Competirá a dois diretores conjuntamente, aceitar, avalizar ou endossar títulos promissórios e letras de câmbio, emitir e endossar cheques, assinar quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a sociedade.

Art. 11 — Competirá ao Diretor-Presidente, representar a sociedade em juízo ou fora dêle, ativa e passivamente, em nome da sociedade, assinando com o Diretor-Secretário os relatórios anuais sôbre a gestão social da Diretoria, balanço patrimonial e demonstrativo de lucros.

Parágrafo único — Nos casos de ausência e impedimentos o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor-Gerente.

Art. 12 — Competirá ao Diretor-Gerente dirigir todos os trabalhos e serviços de tesouraria e contabilidade, em especial da sociedade, cabendo ao Diretor-Secretário a direção dos serviços de secretaria, atas das Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria.

Art. 13 — No caso de vagar o cargo de Diretor, o substituto designado pelos restantes Diretores exercerá as funções até a primeira Assembléia Geral que eleger-lhe, não o novo diretor, que permanecerá no cargo pelo tempo que faltaria ao substituído.

Art. 14 — Cada Diretor receberá a título provisório, até a primeira Assembléia Geral, honorários que forem fixados pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 15 — O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, será eleito anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

§ 1º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

§ 2º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger.

CAPÍTULO V

Art. 16 — Assembléia Geral reunir-se-á, ordinàriamente, uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinàriamente sempre que os interêsses sociais exigirem, ou pela Diretoria, ou pelo Conselho Fiscal, ou por um dos demais diretores.

Art. 17 — A convocação da Assembléia Geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, como exige a lei, e dêles deverão constar a ordem do dia, ainda que sumàriamente, o dia, a hora e o local da reunião.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social

Art. 18 — O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 19 — No fim de cada exercício, proceder-se-á ao balanço geral, com observância das prescrições legais, e, do lucro líquido verificado, depois de deduzida a percentagem de 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social. O saldo ficará à disposição da Assembléia, que, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderão ordenar a distribuição de parte dêle, para o exercício seguinte.

(N. 7.605 — 8-3-60 — Cr$ 2.700,00)

MOSAICO COMERCIAL S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

"MOSAICO"

(Em organização)

Assembléia Geral Preliminar do Conselho realizada em 11 de janeiro de 1960.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano corrente, às dezesseis horas, na sede social provisória, à Avenida Franklin Roosevelt nº 137, 12º andar, nesta Capital, reuniram-se os subscritores de ações do capital da Mosaico Comercial S. A. Agro-Pecuária e Industrial "Mosaico" (Em organização), conforme se certifica pelas duas assinaturas lançadas na Lista de Presença que fica fazendo parte integrante desta Ata. Verificada a presença dos subscritores representando mais da metade do capital social, o Sr. Aldemar Lemego de Moraes Carvalho, que havia convocado a presente Assembléia Geral Preliminar, convidou a mim, Caio Lúcio Rodrigues de Sousa, para secretariar os trabalhos. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que a presente Assembléia Geral Preliminar se destinava a tomar conhecimento do Laudo de Avaliação dos bens com que o acionista Sr. Aldemar Lemego de Moraes Carvalho pretende concorrer para a formação do capital social, e a deliberar sôbre a aprovação ou não do referido Laudo. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que, de acôrdo com o artigo 7º, § 1º, dos Estatutos Sociais, a Assembléia Geral Preliminar só poderia deliberar sôbre a aprovação do Laudo se estivesse presente a maioria dos subscritores, representando, pelo menos, metade do capital social. Verificada a presença de subscritores que representavam mais da metade do capital social, o Sr. Presidente declarou que a Assembléia Geral Preliminar estava regularmente instalada e podia deliberar sôbre a aprovação do Laudo de Avaliação dos bens com que o acionista Sr. Aldemar Lemego de Moraes Carvalho pretende concorrer para a formação do capital social

casado, engenheiro inscrito sob o número 973-L P. no mesmo órgão, todos domiciliados na cidade de Terezópolis, Estado do Rio de Janeiro, nomeados nos têrmos e para os fins do artigo 5º e seus parágrafos da Lei de Sociedades por Ações (Decreto-lei nº 2 627, de 1940), pela Assembléia Geral Preliminar de Constituição, foram realizada pelos subscritores do capital social da Moraes Carvalho S A — Agro-Pecuária e Industrial "Moraes" com sede [illegible], após a verificação e exame dos bens oferecidos em pagamento das ações subscritas pelo Sr. Aldemar Lamego de Moraes Carvalho, apresentou [illegible] Laudo de Avaliação: Os bens [illegible] são constituídos pelo [illegible] situado no 2º Distrito de Terezópolis [illegible] Rio de Janeiro e denominado "Fazenda da Saudade", que foi [illegible] pelo referido acionista Sr. Aldemar Lamego de Moraes Carvalho, conforme escritura definitiva de compra e venda lavrada a folhas [illegible] verso do Livro [illegible] do Cartório [illegible] Distrito de Terezópolis, [illegible] Rio de Janeiro e [illegible] Fazenda da Saudade", que foi [illegible] pelo referido acionista Sr. Aldemar Lamego de Moraes Carvalho, conforme escritura definitiva de compra e venda lavrada a folhas [illegible] verso do Livro [illegible] do Cartório [illegible] Distrito de Terezópolis, [illegible] Rio de Janeiro, [illegible] [illegible] Fazenda da Saudade", [illegible]

...mestre, decorrendo das mesmas ... esta em livro próprio. Para ... deverá haver um "quo... pelo menos, dois (2) Dire... as resoluções serão tomadas ... voto. Art. 19 — ... ao Diretor-Gerente: *a*) re... a Sociedade ativa e passiva... em todos e quaisquer atos pe... poderes públicos, em relação ... e em Juízo ou fora dele... com os demais Diretores, ... Gerais e as reuniões ... à qual presidirá; *c*) ins... Assembléias Gerais e pres... a faculdade constante do ... (19.º); *d*) executar ... das Assembléias Gerais ... com outro Diretor os tí... da Sociedade; *f*) ... qualquer dos Diretores em seus ... temporários; *g*) ... da Sociedade, procu... "ad-judicia" e "ad-negotia", bem ... lhes os mandatos; *h*) ... isoladamente, qualquer ... contrato de interêsse da So... bem como papeis ou do... que estabeleçam obriga... ..., inclusive cheques, t... crédito, etc.; *i*) orientar ... de administração da S... a guarda de valores, titu... da Sociedade. Art. 20 — ... Diretor-Comercial: *a*) su... os serviços gerais da So... *b*) coadjuvar o Diretor-Ge... suas atribuições de admini... interna da Sociedade; *c*) subs... Diretor-Gerente em seus im... temporários; *d*) assinar, na ... do Diretor-Gerente, em co... com um procurador dêste ... Diretor, qualquer títulos ..., cheques, contratos e outros ... Art. 21 — Compete aos ... com designação especial: ... com o Diretor-Gerente e ... Diretor-Comercial na adminis... da Sociedade, em tudo o que ... a ser solicitado; *b*) assi... isoladamente do Diretor-Gerente ... com um procurador des... com outro Diretor, qualquer ... de crédito, cheques, contratos ... documentos. Capítulo V — ... Fiscal — Art. 22 — O Con... Fiscal será composto de três ... efetivos e outros tantos ... acionistas ou não, residentes ... eleitos pela Assembléia Ge... eleitos pelo prazo de um ano ... os reeleitos, cabendo-lhes as ... especificadas na Lei de So... por Ações. Os seus honorá... fixados pela mesma Assem... que os eleger. Capítulo VI ... Social — Balanço — Di... — Art. 23 — O exercício ... terminará a trinta e um (31) ... de cada ano, podendo ... a Diretoria, a seu critério, ... o levantamento de balan... intermédios, com base nos quais ... ser declarados e pagos ... ... nos termos do artigo 204 da ... de Sociedades por Ações. Levan... o Balanço, com observância das ... legais e feitas as amorti... necessárias, deduzir-se-ão do ... líquidos: *a*) cinco por cento ... obrigatoriamente, para a cons... do fundo de reserva legal, até ... êste alcance a vinte por cento ... do capital social; *b*) a quan... necessária para pagar os dividen... que forem ...ados pela As... Gerais de Acionistas; *c*) uma ... retagem para os membros da Di... retoria, a ser aprovada e estabelecida pela Assembléia Geral, com observância do artigo 134 da Lei de Sociedades por Ações. Essa percentagem será distribuída entre os membros da Diretoria, a critério do Diretor-Gerente. Parágrafo único — O saldo que resultar após essas deduções, poderá ser partilhado no todo ou em parte como dividendo aos acionistas ou poderá ser transferido, também no todo ou em parte, para o exercício seguinte como não seja ...ado, mediante ... da Diretoria e Parecer do Conselho ... [illegible] ... Capítulo VII — ... [illegible] ... mandato até a reunião da Assembléia Ordinária do ano de [illegible] e êste até a realização de mesma [illegible] tudo de conformidade com as Disposições Transitórias dos Estatutos aprovados e em vigor. Realizada a eleição e terminada a ..., compareceu ... o seguinte resultado: Diretor-Gerente, Sr. Abílamar Lamego de Moraes Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Bernardino dos Santos n.º 54 apt. 401, nesta Capital; Diretor-Comercial, o Sr. Antonio Coelho de Moraes Carvalho, brasileiro, solteiro, solicitador, residente à Rua Bernardino dos Santos n.º 54 apt. 401, nesta Capital e Diretor, sem designação especial, a Sra. Lucy Coelho de Moraes Carvalho, brasileira casada, comerciante, residente à Rua Bernardino dos Santos n.º 54, apartamento 401, nesta Capital, ficando ainda, por deliberação da Assembléia e até futura resolução desta, o cargo restante de Diretor sem designação especial. Para o Conselho Fiscal foram eleitos membros efetivos, os Senhores Antônio D'Aguiar, Dr. Leonardo Carlos Chaves de Oliveira e Luiz Otto Ribeiro e membros suplentes, os Srs. João Roberto Daudt d'Oliveira, Luiz Tourinho Barretto e Alípio de Souza Coelho, tanto êstes como aquêles brasileiros, casados e domiciliados nesta Capital. Após o resultado, o presidente da ... ram eleito o ... desde já empossados em seus respectivos cargos os Diretores e Conselheiros Fiscais acima ... Por proposta do acionista Sr. Cyro de ... [illegible] ... Canto e Melo, unânimemente aprovada pela Assembléia Geral, com abstenção dos legalmente impedidos, foram fixados em dez mil cruzeiros mensais (Cr$ 10 000,00) os honorários do Diretor-Gerente e em cinco mil cruzeiros (Cr$ 5 000,00) também mensais, os honorários de cada um dos outros dois Diretores em efetivo ... serão fixados em seis mil cruzeiros, honorários de cada um dos membros ... [illegible] ... Canto e Melo ... [illegible] ... Canto e Melo ... [illegible] ... Moraes ... Moraes Carvalho ... [illegible] ... subscrito ... parcialmente do seu capital ... [illegible] ... (Cr$ 10 000,00) ... [illegible] ... escolha do portador de sete ações ... no valor de um mil cruzeiros (Cr$ ... 1 000,00) cada uma. O capital é subscrito pelos ... e realizado em moeda corrente, sendo, neste ... caso realizado dez por cento (10%) ... de subscrição e o restante em ... chamadas a critério da Diretoria da ... [illegible] ... Parte do capital subscrito em bens ... Abílamar Lamego de Moraes Carvalho, brasileiro, ... [illegible] ... Rua Bernardino dos Santos n.º 54 apt. 401, Rio de Janeiro. Ações subscritas: 9.000 — Valor da subscrição: Cr$ 9 000 (00,00 ... Valor da entrada: Cr$ 9 000 (00,00 ... (integralizados em bens) ... Parte do capital subscrito em ... corrente ... Lucy Coelho de Moraes Carvalho, casada, ... Rua Bernardino dos Santos n.º ... apt. 401, Rio de Janeiro ... Ações subscritas: ... Valor da subscrição: Cr$ ... Valor da entrada: Cr$ ... [illegible] ... Rua ... 38, apto ... [illegible] ... Valor da subscrição: Cr$ ... Valor da entrada: Cr$ ... [illegible] ... Rua Bernardino dos Santos n.º ... apt. 401, Rio de Janeiro: ... Ações subscritas: ... Valor da subscrição: Cr$ ... Valor da entrada: Cr$ ... [illegible] ... Rua Bernardino dos Santos número 54 apt. 301 Rio de ... Ações subscritas: 100 ... Valor da subscrição: Cr$ 100 000,00 ... Valor da entrada: Cr$ ... [illegible] ... Maria da Luz Lamego ... [illegible] ... Rua Bernardino dos Santos n.º ... apt. 301 Rio de Janeiro: ... Ações subscritas: ... Valor da subscrição: Cr$ 10 ... Valor da entrada: Cr$ 10 000,00

RESUMO

Capital subscrito em bens	Ações	Subscrição Cr$	Entrada Cr$
Abílamar Lamego de Moraes Carvalho	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Capital subscrito em moeda corrente.			
Lucy Coelho de Moraes Carvalho	400	400.000,00	[illegible]
Cyro [illegible] de Souza	100	100.000,00	[illegible]
Lucio Mario Carvalho de Souza	100	100.000,00	[illegible]
Cyro Augusto do Canto e Melo	100	100.000,00	[illegible]
Lilia Maria Carvalho do Canto e Melo	100	[illegible]	[illegible]
Antonio Carlos Coelho de Moraes	100	[illegible]	[illegible]
Maria da Luz Lamego Carvalho	100	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
A integralizar mediante chamadas a critério da Diretoria			[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Marques Carvalho S. A. — Agro-Pecuária e Industrial "Mecoza", arquivou nesta Divisão, sob o número 69 949, por despacho de 9-2-60 os seguintes documentos: da assembléa geral preliminar de constituição realizada em 28-12-59, que nomeou os peritos para avaliarem os bens com que o Sr. Aldemar Lamego de Moraes Carvalho, pretende pagar as ações por êle subscritas; ata da assembléa geral de constituição definitiva, realizada em 29-12-59, que aprovou o laudo de avaliação dos bens a serem incorporados ao acervo social, os estatutos e os demais atos constitutivos, bem como elegeu a 1.ª diretoria e o 1.º conselho fiscal, fixando-lhes os honorários, arquivando ainda, lista de subscritores, guia do pagamento do sêlo por verba, lista de presença dos subscritores e recibo de depósito de 10% do capital efetuado no Banco Irmãos Guimarães S. A. do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão do Registro do Comércio em 11 de fevereiro de 1960. — Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho Espíndola, extra-numerário "E", escrevi, conferi e assino. — *Zenaide Barbosa de Carvalho*. Eu, Nubem Lima, Chefe da S R E subscrevo e assino. — *Nubem Lima*.

Selado com Cr$ [illegible]

Processo n.º 6 [illegible]

(5.422 — 18-2-60 — Cr$ 3.570,00)

CENTRO ESPÍRITA XANGÔ DA PEDRA LISA

Extrato dos Estatutos

Fundado em 27 de [illegible] nesta Capital, onde tem sede [illegible] tempo indeterminado, tendo [illegible] de serem dissolvido, se [illegible] pelo compromisso administrativo, e tem por fins: Cultivar o [illegible] Espiritismo, realizando [illegible] práticas, experimentais e práticas, [illegible] Jesus; praticar a caridade por todos os meios a seu alcance, e o estudo sobre as obras de Allan Kardec e outras subsidiárias e complementares da Revelação, aprovadas pela Federação Espírita Brasileira, será administrado por uma Diretoria composta de seis membros: Presidente, que o representará em juízo ou fora dêste, Vice-Presidente, 2.º e 3.º Secretários, Tesoureiro e Procurador, eleitos em Assembléia Geral, com o mandato de [illegible] anos. Os Diretores poderão ser reformados na Assembléia Geral, ou ainda antes, a [illegible] do Conselho, e todos os seus haveres ou bens resultados para as associações congêneres [illegible] Vereadores e o presente deste [illegible] distribuído pelos presentes. A Diretoria consta dos Estatutos e em aprovação a relação dos fundadores.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 19[illegible]. — *Jorge Toscano*, Presidente.

(N.º 5 279 — 18-2-60 — Cr$ 132,40).

COMPANHIA CIMLBRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E MECANICA BRASILEIRA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 1959.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e nove, as quatorze horas, no seu social à Avenida dos Democráticos, n.º 803, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da Companhia Cimelba — Comercial, Industrial e Mecânica Brasileira, representando mais de metade do capital com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas lançadas no "livro de presença dos acionistas". Na falta do Diretor-Presidente e nos têrmos do artigo 15 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da Assembléia o Diretor-Superintendente, Sr. Thomas Van Der Put Jr. que convidou para secretário o acionista Sr. Siegfried Wilhelm Krempp. Constatando instalada a Assembléia o Sr. Presidente declarou que esta se [illegible] fim de tomarem conhecimento da renúncia de diretores e preenchimento de vagas na diretoria, constante [illegible] Diário Oficial dos dias 14, 15 e 16 do "Diário do Comércio" dos dias 14, 15 e 16 do corrente mês de dezembro, [illegible] o Senhor Presidente pediu que [illegible] pelo Senhor Secretário, e que é o seguinte: "Companhia Cimelba — Comercial, Industrial e Mecânica Brasileira. Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária [illegible] sediada na Rua Democráticos n.º 803, [illegible] 14 horas do seguinte dia 30 do corrente mês de dezembro, a fim de tomarem conhecimento da renúncia de diretores e deliberarem sôbre o preenchimento de vagas na diretoria. — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1959. — Terminado o lntuito o Senhor Presidente comunicou que tinha obtido a mesa cartas do Diretor Presidente, Sr. Antônio Pinheiro e do Diretor Gerente, Sr. José Santa Rosa Costa, [illegible] que vinham ocupando na Companhia, renúncias essas em caráter irrevogável. Com a palavra o acionista Senhor Juan Joaquim John expôs que, em face do caráter irrevogável com o qual eram apresentadas as renúncias, só [illegible] à assembléia aceitar ou [illegible] contra isso, porque [illegible] tempo à assembléia apreciar as [illegible] e propor uma diretoria [illegible] e que contasse de ata com voto de louvor pela maneira como exerceram [illegible] desempenharam essas funções na direção da Companhia. Submetido a proposta a votação, verificou haver sido a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente declarou, a assembléia a necessidade do preenchimento das vagas e pediu a palavra a quem dela [illegible] Com a palavra assim o acionista Sr. Juan Joaquim John indicou para o cargo de Diretor Presidente o Senhor Armando Levy Cardoso pessoa altamente recomendável pela [illegible] que [illegible] as suas qualidades pessoais e relevantes no meio da indústria e comércio no cargo de Diretor Gerente em face da nova organização da Companhia, propôs que o mesmo permanecesse [illegible] ulterior deliberação da assembléia geral. Submetidas a indicação e a proposta à consideração dos Senhores Acionistas, o primeiro a votação verificou-se a sua aprovação por unanimidade, sendo assim eleito Diretor-Presidente o Sr. Armando Levy Cardoso brasileiro, casado, industrial domiciliado nesta capital. Novamente com a palavra, o acionista Sr. Juan Joaquim John pede à assembléia que nos têrmos do artigo 10 dos Estatutos Sociais sejam fixados os honorários dos diretores, para o exercício do próximo ano de mil novecentos e sessenta, o prolabe as quantias mensais de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o Diretor Presidente, Cr$ [illegible] 10.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para o Diretor Superintendente, Cr$ 15.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Diretor Industrial, Cr$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para o Diretor Comercial e Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o Diretor-Secretário. Submetida a proposta a votação é a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem de direito quisesse fazer uso e como ninguém se apresentasse dou por encerrados os trabalhos, e como nada mais houvesse a tratar, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e aprovada, vai ser [illegible] presentes assinada. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1959. — *Thomas Van Der Put, Jr.* — *Siegfried Wilhelm Krempp*. — *Juan Joaquim John* — *Armando Levy Cardoso* e *José Santa Rosa Costa*. — A presente é cópia fiel da ata lavrada no "Livro de Atas de Assembléias Gerais" às fls. 19 e seguintes. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Siegfried Wilhelm Krempp*.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Cia. Comércio Comercial, Industrial e Mecânica Brasileira, arquivou nesta Divisão, sob o nº 70.054, por despacho de 10 de fevereiro de 1960, vigia [illegible] ata de [illegible] realizada em 30 de dezembro de 1959, que tomou conhecimento da renúncia dos Diretores Presidente e Gerente, elegeu o novo Diretor Presidente, vago o cargo de Diretor Gerente, bem como fixou os vencimentos da diretoria, arquivando ainda, lista de presença dos acionistas, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Divisão do Registro do Comércio em 16 de fevereiro de 1960. — Eu, *Dinah Barbosa de Almeida Oficial Administrativo*, classe I, escrevi, conferi e assino. *Dinah Barbosa de Almeida*. — Eu, *Nubem Lima*, chefe da S R E, subscrevo e assino. *Nubem Lima*.

Selado com Cr$ [illegible]

Processo n.º 6 [illegible]

(N.º 5 329 — Cr$ 510,00 — 18-2-60)

CAMPO VERDE ARMAZÉNS GERAIS S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da Campo Verde Armazéns Gerais S. A., realizada aos 30 dias do mês de abril de 1959.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinqüenta e nove, às dezesseis horas, na sede social da Campo Verde Armazéns Gerais S. A., à Rua da Quitanda número cento e oitenta e cinco, nesta Capital, reuniram-se os seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária. O Diretor-Presidente Senhor Adalberto Vertes depois de verificar pelo livro de presença que se encontrava no recinto o número de acionistas que representava o Capital Social, deu início aos trabalhos da Assembléia, [illegible] que um dos presentes fôsse [illegible] para presidir a sessão, tendo sido [illegible] o nome do senhor Leo[illegible] que, por sua vez, convidou o Sr. Jorge Kossovi para servir [illegible] Secretário e para o senhor Presidente [illegible] dizer que, de acôrdo com as publicações feitas no Diário Oficial dos dias 30 e 31 de março e 1 de abril de 1959 e no *Jornal do Comércio* dos dias 30, 31 de março e 1 de abril de 1959 e Assembléia está reunida para deliberar sôbre o relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e do Balanço Geral referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro do mil novecentos e cinqüenta e oito, assim como sôbre a proposta sôbre a distribuição dos lucros líquidos do ano de referência e a eleição dos membros efetivos e seus respectivos suplentes do Conselho Fiscal. Imediatamente [illegible] o Senhor Presidente ao Secretário que lesse os citados documentos [illegible] Lidos esses pareceres [illegible] pôs em discussão os mesmos [illegible] Não havendo quem [illegible] o Senhor Presidente à Assembléia a seguinte proposta: Ficam aprovados todos os atos da diretoria referentes a êste exercício, bem como os pareceres do Conselho Fiscal e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" do Balanço Geral encerrado em trinta e um de dezembro do mil novecentos e cinqüenta e oito. Submetida a votação a proposta do senhor Presidente foi aprovada por unanimidade, tendo votado apenas os acionistas [illegible] Presidente [illegible] Em seguida o Senhor Presidente [illegible] a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1959 [illegible] Foram reeleitos os [illegible] Gastão da Costa Figueiredo, [illegible] casado, [illegible] Ministério da Guerra, Instituto [illegible] comerciário e Carlos [illegible] funcionário, casado, comerciante residentes nesta Capital. Para [illegible] foram eleitos os senhores [illegible] Jorge Rodrigues Nogueira, casado, comerciante, [illegible] Bueno, brasileiro, casado, [illegible] Mário Silva, mecânico, casado, [illegible] todos residentes nesta [illegible] tendo sido [illegible] e também [illegible] a mesma remuneração dos exercícios [illegible] seja dezenove [illegible] por reunião a cada membro [illegible] Nada mais havendo a tratar [illegible] pessoa a ordem pelo tempo [illegible] à lavratura da presente ata, [illegible] pida por mim, Jorge Kossovi, [illegible] achada conforme, aprovada [illegible] tudo por todos os presentes. [illegible] Duarte — Leo Pilla — [illegible] Vertes — Vertes & Cia Ltda. — Adalberto Kossovi — Joseph [illegible] Jorge Kossovi.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que o Ouro Verde [illegible] Gerais S.A. arquivou nesta [illegible] sob o nº 67 920 por despacho de 9 de fevereiro de 1960 [illegible] Diário Oficial de 18 de [illegible] [illegible] em 30-4-59 [illegible] aprovou as contas [illegible] exercício

...eu o conselho fiscal e fizeram-lhes a ...neração do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão do Registro do Comércio, em 11 de fevereiro de 1960. Alcy V. França, Aux. Adm., ... conferi e assino, *Alcy V. França*. ...Rubem Lima, Chefe da S. R. E., ...revo e assino, *Rubem Lima*.

...tada com 20,00.

...cesso n.º 1.497-60.

... 5.346 — 18-2-60 — Cr$ 480,60

...EDADE ANONYMA MOINHO DA BAHIA

... da 38.ª *Assembléia* Geral Ordinária *realizada em 3 de fevereiro de* ...60.

... três dias do mês de fevereiro ... novecentos e sessenta, ... sede social, ... da Quitanda números cento e seis ... dez, nesta cidade do Rio de ..., reuniram-se em assembléia Ordinária acionistas da Sociedade Anonyma Moinho da Bahia. Tomou a palavra o Senhor Harold Davies Fleming, Presidente da Sociedade, ... em que o livro de presença ... comparecimento de oito acionistas ... do sessenta e três mil duzentas e setenta e uma ações e, pois, ... numero legal para a instalação ... Geral Ordinária, pelo ... dos Senhores Acionistas ... aquêle que dentre ... Vance foi aclamado o Doutor ... Napoleão archa de Sousa, e qual ... muito honrado com ... agradeceu, declarou ... assumiu a presidência e pediu ... William Vance para ... secretário, o qual também ... Declarou então ... a nova Assembléia Geral Ordinária ... aberta a sessão. Disse ainda ... confirmava a existência ... legal, de vez que sendo o capital ... de sessenta e seis mil ações, ... numero verificado no livro de ... excedia em muito a quinta ... pela lei em seu artigo ... Disse ainda que, ... a convocação sobre a mesa, todas as ... tinham sido cumpridas ... a validade da Assembléia. E' ... que nas edições dos dias ..., ... e quinze do *Diario Oficial* ... dose e treze de dezembro ... findo do *Jornal do Comércio* ... publicados os avisos de ... vam à disposição dos Senhores ... estas os documentos a que se ... o artigo noventa e nove da ... Sociedades por Ações, que ... de quatorze de janeiro ... do Comércio e vinte do mesmo ... janeiro findo do *Diario Oficial* ... publicados o Relatório com o ... geral feito em vinte e seis ... setembro último, a demonstração ... de Lucros e Perdas e o ... do Conselho Fiscal. Finalmente ... nas edições de vinte e três, vinte ... vinte e seis de janeiro do ... *Oficial* o vinte e três, vinte e ... o vinte e seis de janeiro do ... do Comércio, foi publicado o ... de convocação desta Assembléia ... Secretário leu nesse tempo: ... Sociedade Anônima Moinho da Bahia. ... Geral Ordinária. Convocação ... Acionistas. Não tendo sido publicado em tempo no *Diario Oficial* o aviso de convocação da Assembléia Geral Ordinária para o dia vinte e nove do corrente mês, vimos novamente convocar os acionistas da Sociedade Anonima Moinho da Bahia para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia três de fevereiro de mil novecentos e sessenta às onze horas da manhã, na sede social, à rua da Quitanda número cento e seis a cento e dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, a fim de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria e dar parecer sobre o mesmo, bem como sobre o Balanço e Demonstração de conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 30 (trinta) de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove e para eleição de Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal. E assim ... presente ... Diretoria ... Fiscal ... Diario Oficial e Jornal do Comércio ... estiveram à disposição dos Senhores Acionistas pelo prazo de trinta dias. Submetida a proposta à discussão e votação, foi aprovada unanimemente, e assim foi dispensada a leitura. Antes ... o senhor Presidente ... esclarecimentos à deliberação da Assembléia o senhor Presidente lembrou que no Relatório, a Diretoria chamava a atenção para o tópico onde se diz que no Balanço a Diretoria consig ou à disposição da Assembléia a importância de Cr$ 19.714.501,70 (dezenove milhões, setecentos e quatorze mil, ... e um cruzeiros e setenta centavos) e lhe parecia que a Assembléia devia deliberar sobre esta ... Em seguida o Senhor Presidente ... Fleming explicou que, ao ... Balanço não se podia ... havendo à pagar quantia ..., de acôrdo com os demais ... mesmo, pedira transmitir à Assembléia a declaração. Agora ... que deve ser distribuido ... um dividendo no ... de Cr$ 16.500.000,00 ... ações e quinhentos mil ... ou seja, vinte e cinco ... capital social, deixando o ... para ser ... o senhor Presidente que esta ... aprovasse o Balanço e ... parecer em ... Lucros e ... a importância de Cr$ ... 16.500.000,00 ... Usando ... quinhentos mil cruzeiros) para ... Antes ... Acionistas. Como ninguém quisesse usar da palavra, pôs em votação a proposta que foi aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os Diretores presentes. Em seguida pôs em discussão o Balanço e Demonstração de conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1959. Como ninguém quisesse usar da palavra, pôs em votação a proposta que foi aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os Diretores presentes. Em seguida pôs em discussão o Balanço e Demonstração de conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal e as suplentes deste. E antes solicitou aos Srs. Acionistas ... se ... dos componentes ... Harold Davies Fleming, com 65.651 votos; Diretor Vice-Presidente o Sr. ... com 65.671 votos; Diretor Secretário ... com 65.671 votos; Diretor Gerente ... William Vance com 65.657 votos; Diretor Industrial o Doutor Oscar Napoleão Garcia de Sousa, com 65.671 votos; Diretor Gerente da Bahia o ... Membros do Conselho Fiscal, ... Fiscal, ... Fiscal ... Fiscal ... Fiscal

...lanço Geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas com o pe...ecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 26 (vinte e seis) de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, e bem assim proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, e ainda fixar os honorários da Diretoria e dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1960. — H.D. Fleming, Diretor Presidente — O.N. Garcia de Souza, Diretor Secretário". Finda a leitura, disse o senhor Presidente que como acabavam de ouvir a ... Assembléia tinha por objeto tomar conhecimento do Relatório da Diretoria e ... Balanço Geral e Demonstração da conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em vista o seu de mil novecentos e cinquenta e ... Fiscal e os suplentes destes, e ainda ... cumprindo primeiro a última parte ... Com a palavra o Senhor ... Edmundo ... Parecer do Conselho ... ponto da ordem do dia, ... Relatório e Balanço ... Acionista José Geraldo Garcia de ... declarou que estendia que o ... aumento do capital ... que pequena que Cr$ 8 00) ... (oito milhões de cruzeiros) ... Fernandes colocado a disposição da Assembléia, disse dispor-se aos Acionistas para a realização de um aumento de capital no mesmo valor, e visto que, como a lei das Sociedades Anônimas prevê que o aumento do capital ... em Assembléia Geral Extraordinária que fosse também deliberado o realização de uma Assembléia dêste tipo para ratificação da presente deliberação e efetivação do aumento do capital. Submetida esta proposta à votação, foi unânimemente aprovada. Com a palavra o Acionista Oswaldo Pimentel, disse que os lucros ... distribuição de dividendos no valor de ..... Cr$ 600,00 (... e dez cruzeiros) por ação, elevou o capital de ... Cr$ 20 000 000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) sendo esta importância retirada dos lucros já apurados no valor de Cr$ 14 179 038,40 (quatorze milhões, cento e setenta e nove mil trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos) e como já estejam todos os ... presente exercício, propunha que ... para o pagamento de dividendos ... importância de Cr$ 1.... ... Geral Ordinária ... Balanço e ... Fiscal. Nada mais ... Assembléia ... Eu, ... Secretário, ... Presidente e ... Acionistas presentes.

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 1959

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 1959 ... reuniram-se na sede social da Companhia Nacional Carbureto de Cálcio, na rua Primeiro de Março 31-33, acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do "Livro de Presença"; O Diretor Presidente, Sr. Mario Carlos Pareto nos termos dos estatutos sociais, pediu aos presentes que indicassem o d... dos trabalhos. Por unanimidade foi ... o Sr. João Pedro Gouvêa Vieira, que aceitando convite para secretariar os Srs. Walter Ribeiro e Mozart Vervloet ... Sr. Presidente, tendo ... a mesa, o Sr. Presidente, tendo ... legal, declarou ... a assembléia ... que esta assembléia tinha por fim tomar conhecimento e deliberar sôbre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, referente ao aumento do capital social, tendo-se verificado do edital de convocação publicado no *Jornal do Comércio* e no *Diário Oficial* dos dias 1, 2 e 3 do corrente, edital êsse que ... Brasileira Carbureto de Cálcio — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Os senhores acionistas da ... são convocados a se reunirem em ... à rua Primeiro de Março ... horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) Proposta ... geral. Rio de Janeiro, 30 de novembro ... Presidente. Verificou-se, à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos êstes do seguinte teor: "Proposta da Diretoria. Propomos à Assembléia ... aumento do Capital de 50 para ... mediante a ... Cr$ ... (quinhentos milhões de cruzeiros) a ser efetivado ... Cr$ ... com um aumento por ... Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) cada uma. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1959. Assinado: Mario Carlo Pareto, Diretor Presidente, e ... Corti, Diretor Administrativo". Parecer do Conselho Fiscal: "Os assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, tendo em ... exame à proposta de aumento ... Cr$ ... (quinhentos milhões de cruzeiros) ... para ... ativo, ... passivo ... Cr$ ... em ... quanto ... para ... 28 de ... Rio de Janeiro, ... Assinados: ... Vieira Marques". ... Assembléia ... Cr$ ... (quinhentos milhões de cruzeiros) cada uma. Rio de Janeiro, 16

...êm, recibo do pagamento do sêlo por verba do que dou fé. Departamento Nacional da Industria e Comercio. Divisão do Registro do Comércio, em 21 de janeiro de 1960. Eu, Zenaide Barbosa de Carvalho, Arquivista cl. "E", o subscrevi e assino *Zenaide Barbosa de Carvalho*. Eu, Rubem Lima, Chefe da S.R.E., subscrevo e assino, Rubem Lima.

Sêlado com Cr$ 20,00.

Processo n.º 1.057-60.

(N.º 5 431 — 18-2-60 — Cr$ 714,00)

...A BOCA DO MATO TERRENOS E INDUSTRIA

Assembléia Geral Extraordinária

Aos trese dias do mês de outubro ano de mil novecentos e cinquenta ... às 16 horas, na sede social ... Boca do Mato Terrenos ... à rua Beneditinos número sala 403, nesta cidade, de acôrdo ... a convocação publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" ... dias 7, 8 e 9 de outubro corrente, ... os acionistas representando a ... de do capital social, conforme ... do Livro de Presença de Acionistas. Assumindo a Presidencia o acionista Amélia Teixeira Costa, que convidou para secretário o acionista Sebastião Cavalcânti de Souza, ficando assim constituida a mesa. Instalada a ... o senhor presidente declarou que ... Assembléia tinha por objetivo ... a Assembléia Geral Ordinária ... em 30 de março de 1959, ... tocante ao cumprimento do parágrafo único do art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26-9-1940, por exigência ... Departamento Nacional de Indústria ... Comércio, ... conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, foram mandados à publicação no dia 7 do corrente, no *Diário Oficial* ... recibo n.º 32.958 e "Jornal do Comércio", conforme recibo n.º 214.894, tendo entretanto sido ... apenas no "Jornal do Comércio" ... no dia 8 dêste, alegando o *Diário Oficial* ... de matéria para publicação ... assim a demora. Nesse ... com a palavra, o senhor presidente declarou que tendo sido cumpridas as exigências legais, restava à ... cumprir os têrmos da ata ... Assembléia Geral Ordinária que ... as contas do exercício de 1958 ... a palavra para quem dela ... usar. Pôsto em discussão e ... não havendo quem quisesse ... uso da palavra, foram ratificados ... têrmos da Ata da Assembléia ... Ordinária, realizada em 30 de ... de 1959, que aprovou as contas ... referente ao exercício de ... Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a presente ata pelo senhor secretário e a seguir aprovada por todos os presentes, que a assinam. Rio de Janeiro, 30 de março de 1959. — Ass. *Sebastião Cavalcanti de Souza*. — *Maria Adelina Martins da Costa*. — *Romano Cattapan*. — *Odélia Teixeira Costa Cattapan*. — *Osmar Teixeira Costa*. — *Odélio Teixeira Costa*. — *Carlos de Castro*. — *Amélia Teixeira Costa*. — A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da sociedade.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1959. — *Sebastião Cavalcanti de Sousa*, Secretário.

Assembléia Geral Ordinária

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, às dezesseis horas na sede social da Companhia Boca do Mato Terrenos e Industrias à Rua Beneditinos número 26 4.º andar, grupo 403, nesta cidade, de acôrdo com a convocação publicada no *Diário Oficial* nos dias 7, 9 e 10 e no "Jornal do Comércio" nos dias 10, 11 e 12 de março corrente reuniram-se os acionistas representando número legal conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. Assumindo a presidência a acionista Maria Adelina Martins da Costa, convidou para secretário o acionista Sebastião Cavalcanti de Souza, ficando assim constituida a mesa. Leu então o senhor secretário o edital de convocação e a seguir o Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração do custo de Lucros & Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercicio de 1958, para que sôbre os mesmos se manifestassem os senhores acionistas presentes. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, foi posto em votação a aprovação dos mesmos. Foram então aprovados pela unanimidade dos votantes presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercicio sendo reeleitos, por unanimidade, os senhores Odélia Teixeira Costa Cattapan, Odélio Teixeira Costa e Osmar Teixeira Costa, membros efetivos, e eleitos os senhores Amélia Teixeira Costa, Carlos de Castro e Alvaro Vitor de Oliveira Faria membros suplentes. Foi fixada a mesma remuneração de Cr$ 6 000,00 (seis mil cruzeiros) anual para cada membro do Conselho Fiscal eleito. Nada mais havendo para ser tratado, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a presente ata pelo senhor secretário e a seguir aprovada por todos os presentes, que a assinam. Rio de Janeiro, 30 de março de 1959. — Ass. *Sebastião Cavalcanti de Souza*. — *Maria Adelina Martins da Costa*. — *Romano Cattapan*. — *Odélia Teixeira Costa Cattapan*. — *Osmar Teixeira Costa*. — *Odélio Teixeira Costa*. — *Carlos de Castro*. — *Amélia Teixeira Costa*. — A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da sociedade.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1959. — *Sebastião Cavalcanti de Sousa*, Secretário.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Cia. Boca do Mato Terrenos e Industria arquivou nesta Divisão, sob o n.º 69 793, por despacho de 2 de fevereiro de 1960, cópia autêntica da ata de uma assembléia geral ordinária realizada em 30-3-59 que aprovou ... [illegible] ... Conselho Fiscal ... [illegible] ... extraordinária, de 11-12-59 que ... [illegible] ... Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 4 de fevereiro de 1960. Eu, Dilce Barbosa de Almeida, Of. Adm. 1, escrevi e assino *Dilce Barbosa de Almeida*. Eu, Rubens Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino *Rubens Lima*.

Sêlado com Cr$ [illegible]

Processo n.º 27 91[illegible]-60

(N.º 5 412 — [illegible] — Cr$ [illegible])

COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E TECIDOS CIBRATEX

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia trinta (30) de novembro de mil e novecentos e cinquenta e nove (1959).

Aos trinta dias do mês de novembro de hum mil e novecentos e cinquenta e nove às nove horas à Av. Presidente Vargas número mil e cento e trinta e um, loja, presentes acionistas que representam a totalidade do capital social (5 000 ações), com direito a voto o sr. Francois Jammel, diretor presidente e liquidante da sociedade, convidou os acionistas a elegerem o presidente da Assembléia, tendo a escolha recaido no mesmo diretor presidente e liquidante, que convidou para secretário o acionista Elias Seloman. Constituida a mesa o sr. presidente declarou instalada a Assembléia e agradeceu que fora convocada por anuncios publicados nos dias vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito deste mês no O Jornal e no Diário Oficial Secção I — Parte I (pg páginas números 24 910, 24 998 e 25 088) do teor seguinte: Companhia Brasileira de Bebas e Tecidos — Cibratex — Assembléia Geral Extraordinária — Acham convidados todos os Acionistas desta se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 (trinta) do corrente as nove horas, à Av. Presidente Vargas número hum mil e cento e trinta e um, loja, para deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia: a) prestação de contas e tomar conhecimento dos atos realizados e executados de conformidade com o autorizado pela Assembléia Geral [illegible] realizada em vinte e oito de abril deste ano; b) assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro vinte e cinco de novembro de hum mil e novecentos e cinquenta e nove. Francois Jammel Diretor-presidente. A seguir o sr. presidente dá ciente aos srs. Acionistas das transações realizadas de conformidade com os poderes [illegible] e passa a ler o relatório do contrato de locação do prédio à Rua Visconde de Cairú n.º vinte e dois, e venda dos mesmo à Metalúrgica, e declarou ainda, que aprendendo a venda de todo o prédio da mesma, todos os acionistas se mostraram satisfeitos com a transação, pois [illegible] ... [illegible] ... [illegible] ...

lou o anúncio de convocação publicado no "Diario Oficial" e no "Jornal do Commercio" nos dias 29, 30, 31 e 2[illegible] de outubro de 1959, respectivamente, anúncio êsse que tem a seguinte redação:

"Cia. Comptometer Importadora de Comptometers Acessorios e Peças

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia quatro (4) de novembro, de mil e novecentos e cinquenta e nove, às 18 horas, na sede social, à rua Cardoso de Morais n.º 266, a fim de deliberarem sôbre a transferência da Matriz em atenção ás Filial e assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1959 — Cia. Imp. Com. Acc. Peças. — *Manoel Gentil Porto*".

Com a palavra, o Senhor Presidente declarou que, em virtude do desenvolvimento sempre crescente da Filial sita à Avenida Mem de Sá n.º 72-B e que se encontrar em melhor localização julgava ser interêsse para a sociedade a transferência da Matriz, da rua Cardoso de Morais n.º 266, para o endereço acima, havendo por conseguinte a extinção da Filial, permanecendo o imovel da rua Cardoso de Morais n.º 266, como depositário de [illegible]. Discutido o assunto pelos Senhores acionistas foi unânimemente aprovado a proposta do Senhor Presidente, ficando deliberado que a Matriz será [illegible] Mem de Sá n.º 72-B e [illegible] Cardoso de Morais [illegible]. Depois de serem tratados assuntos de interesse da sociedade e, não tendo ninguem a fazer uso da palavra, O Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão a ata foi lida e aprovada, sendo assinada pelos Srs. Diretores e acionistas presentes. — *Raul Barbosa Carneiro*. — *Manoel Gentil Porto*. — *Augusto Alves da Silva*. — *David Gomes da Silva*. — *Dr. Edino de Drummond Alves*. — *Heraclio Paquete Espinola*. — *Rafael Mutto Filho*. — *Ten. Cel. Aviador Paulo Cunha Melo*. — *José Ribeiro de Carvalho*.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Cia. Comptometer Importadora de Comptometers Acessorios e Peças, arquivou nesta Divisão, sob o n.º 69.731, por despacho de 29 de janeiro de 1960, cópia autêntica da ata da sua assembléia geral extraordinaria realizada em 30-6-59, que elegeu dois diretores para ocupar cargos vagos na diretoria e fixou os honorarios da diretoria do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comercio, em 30 de janeiro de 1960. Eu, Zenaido Barbosa de Carvalho, Arquivista cl. "E", o subscrevi, conferi e assino, *Zenaido Barbosa de Carvalho*. Eu Ruben Lima, Chefe da S.R.E., o subscrevi e assino, *Ruben Lima*.

[illegible] Cr$ 20,00.

Processo n.º 01 [illegible]

(N.º 5.386 — 19-2-60 — Cr$ 102,00)

SOCIEDADE DE AMIGOS DOS BAIRROS E FAVELAS DA ZONA DA LEOPOLDINA (S.A.B.F.Z.L.)

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada em [illegible] sede [illegible] Cidade [illegible] sob o fim que tempo indeterminado, com fundo social e patrimonio o [illegible] quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por finalidade beneficiar os associados e suas famílias, nos seus varios aspectos, defendendo os seus interêsses de ordem material e cultural. Será administrada por uma Diretoria, composta de Presidente, [illegible] representante em Juizo ou fora dêste, Vice-Presidente; 1.º e 2.º Secretários e 1.º e 2.º Tesoureiros, e um Conselho Administrativo. A Sociedade [illegible] Os fundadores e Diretoria constante do [illegible]. — *Edmundo Alvarenga Santos*.

(N.º 5.[illegible] — 19-2-60 — Cr$ 91,80)

CORRETORES UNIDOS — [illegible] — [illegible] Cia.

Extrato das Alterações Contratuais

Com pessoa jurídica pelo registro de seus contratos de constituição e posteriores alterações, foi o mesmo pelo contrato de 7-2-950, [illegible] alterado na forma abaixo: o sócio Yvone de Queiroz Fernandes cede neste ato 10 cotas de seu [illegible] valor de Cr$ 1.000,00 cada uma, sendo cinco cotas ao sócio Paulo Henrique da Rocha Gomes, seu cunhado, [illegible] e cinco cotas ao outro sócio Armando Affonso Rocha, das quais recebe em moeda corrente neste ato, a importancia total de Cr$ 10.000,00, sendo Cr$ 5.000,00 de cada novo sócio e lhes dá plena, geral e o mais ampla quitação, nada mais podendo reclamar com relação a estas cotas em Juizo ou fora dêle. As demais cláusulas contratuais continuam em pleno vigor. [illegible] pelo presente na [illegible] Cr$ 50.000,00 [illegible] Nelson Duarte [illegible] da Cunha Vieira, que [illegible] subscreve, a totalidade do seu capital, livres e desembaraçados, em [illegible] no valor total de Cr$ 50.000,00 ao sócio Paulo Henrique da Rocha Gomes, que recebe neste ato, em moeda corrente. O sócio Paulo Henrique da Rocha Gomes, permanece na Sociedade, com o capital de Cr$ 55.000,00; a sócia Yvone de Queiroz Fernandes permanecerá com o capital de Cr$ 40.000,00 e o sócio Armando Affonso Rocha com o capital de Cr$ 5.000,00, totalizando 100 cotas no valor nominal de Cr$ 1.000,00. A fiscalização de gerente passará a ser exercida pelo sócio Paulo Henrique da Rocha Gomes. A título de "pro-labore" o sócio Paulo Henrique da Rocha Gomes e a sócia Yvone de Queiroz Fernandes, retirarão a quantia de Cr$ [illegible] que [illegible] cada um. As demais cláusulas permanecem em pleno vigor. [illegible] Rio, 8 de [illegible] de 1960. — *Paulo Henrique da Rocha Gomes*. — *Yvone de Queiroz Fernandes*.

(N.º 5.480 — 19-2-60 — Cr$ 132,60)

[illegible] — SERVIÇO TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO E SELEÇÃO

[illegible] de constituição

Sociedade Civil constituida por Marieta de Mello Moraes, Francisco Camara Rodrigues e Victor Hugo da Costa, conforme contrato de constituição registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, foi o mesmo pelo [illegible] de 8-2-960, alterado em virtude da saida do sócio Francisco Camara Rodrigues, passando de 70 [illegible] do Capital Social e admissão de novo sócio, Carmen Almeida de Mello Moraes. O sócio Francisco Camara Rodrigues, recebe no valor de suas quotas na importância de Cr$ 70.000,00 [illegible] seguinte forma: Cr$ 10.000,00 em [illegible] resultado de teses de sua atuação [illegible] anteriormente cedidas. A [illegible] nos termos da Cláusula I do [illegible] original e Cr$ 40.000,00 em [illegible] termos da cláusula III do Contrato Original. Em consequência dessa alteração, as cláusulas 1.ª, 4.ª e 5.ª do [illegible] contrato social e o [illegible] capital. O saldevedor foi pago na [illegible] — *Victor Hugo da Costa*.

(N.º 5.482 — 19-2-60 — Cr$ 91,80).

TERCO [illegible] — [illegible]

[illegible] — 2-4-960 [illegible] Capital [illegible] [illegible] [illegible]

ABORATORIO DE PRÓTESE
TARIA CYRBEL, SOCIEDADE
IL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA

ATO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

...contrato de 1-2-960, foi ajustado
Jacyr Souto Xavier da Costa, José
...o Telles e Orlando Spelta, a
...ção de uma Soc. Civil de Res-
...idade Ltda., com a denomina-
..., com sede e fôro nesta Ca-
... tempo indeterminado, e terá
...to de Laboratório de Prótese
... O capital da Sociedade é de
... 000,00, representados por 320
... de Cr$ 1.000,00 cada,
... distribuído: 160 cotas para o
... Jacyr Souto Xavier da Costa;
... para o sócio José Orlando
... 80 cotas para o sócio Orlando
... O sócio Jacyr Souto Xavier
... integraliza no ato o valor
... social. O sócio José Or-
... Telles, integraliza no ato a im-
...a de Cr$ 30.000,00 e o saldo
... 50.000,00 a integralizar com
... apurados. O sócio Orlando
...alizará o seu Capital com
... apurados. A responsabilidade
... é limitada à totalidade do ca-
...tal. A Gerência da sociedade
... sócio Jacyr Souto Xavier da
... Anualmente será levantado um
... geral, por onde se apurará o
...ido, o qual será dividido na se-
... proporção: O sócio Jacyr Souto
... da Costa terá 50%; o sócio Jo-
...lando Telles terá 25%; e o sócio
... Spelta terá 25%. O ano co-
...rá firma coincidirá com o ano
... O sócio devido foi pago na R.D.F
... Souto Xavier da Costa.

(N.º 486 — 19-2-60 — Cr$ 122,40).

...CIAÇÃO CIVIL DOS
...ADORES DO BAIRRO SÃO
SEBASTIÃO

ESTATUTO DE ESTATUTO

... constituir-se e ilimitado
... os quais não respon-
... pelas obrigações
... sua objetivos: I — con-
... de interêsses comuns,
... pela Comissão
... especializar e aperfeiçoar
... e serviços de um
... Bairro São Sebastião
... e sempre que possível, na
... de uma escola
... em caso de
... e VII — Será dirigida por uma
... composta de Presidente (com
... em Junta ou fora dêle);
... Secretário, Tesoureiro e Direto-
... podendo ser eleitos para pe-
... mandatos. A Assembléia que de-
... o estatuto da Associação dis-
... sobre o destino do patrimônio so-
... A reforma do presente estatuto
... de acôrdo com o art. 26º. Os
... e Diretores gozarão em
... ção exercício. — Leonidas Garcia.

(N.º 487 — 19-2-60 — Cr$ 91,80)

...OBILIÁRIA "ITAHY" S. A.

*...a Assembléia Geral Extraordi-
... realizada em 21 de janeiro de
...60.*

... vinte e um dias do mês de ja-
... do ano de mil novecentos e ses-
... às quatorze horas, na sede so-
... na Avenida Presidente Vargas nú-
... 290, 2.º pavimento, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Imobiliária "Itahy" S.A., abaixo assinados. Após verificar a presença de Acionistas representando o número legal, o Diretor-Presidente, Sr. Donald de Azambuja Lourdes, declarou instalada a Assembléia. Foi pelos presentes aclamado para presidir os trabalhos o próprio Sr. Donald de Azambuja Lourdes que, assumindo a presidência, convidou para secretário o acionista Sr. Nestor Ribas Carneiro. Declarou então, o Sr. Presidente iniciados os trabalhos tendo em vista a convocação feita pelo *Diário Oficial* Comércio dos dias 12, 13 e 14 do corrente dias 12, 13 e 14 e pelo "Jornal do ...rente mês. Comunicou a seguir o Sr. Presidente que, ... da mencionada convocação, competia a ... Srs. Acionistas resolverem sobre os assuntos inseridos na ordem do dia mencionados na aludida ... que são os seguintes: ... dos Estatutos Sociais, ... 1.º, 2.º e 6.º; b) — ... Terceiro Geral. Sobre os assuntos constantes da ordem do dia o Sr. Presidente ... favoravelmente o ... Fiscal, face Proposta da Diretoria, cujos documentos se encontram devidamente lavrados no livro próprio. ... Sr. Secretário, o que são do teor seguinte: Proposta da Diretoria — Venho pela presente para ... deste fato, propor aos senhores Acionistas após ser ouvido os Membros do Conselho Fiscal, as modificações estatutárias abaixo ... considerar as mesmas do interêsse da Sociedade: a) — A denominação passará de Imobiliária "Itahy" S.A. para Administradora "Itahy" S.A., ficando conseqüentemente a redação do artigo 1.º da seguinte forma: Art. 1.º — A Administradora "Itahy" S.A. regerse-á por êstes estatutos e disposições legais, que lhe forem aplicáveis; b) — O Artigo 2.º passará ter a seguinte redação: Art. 2.º — A Sociedade tem por objeto a administração de bens móveis e imóveis por conta própria ou de terceiros; construção por administração ou empreitada, inclusive de vilas e casas proletárias e obras públicas e a organização de emprêsas como sócio ou acionista; importação de materiais de interêsse para seu ramo de negócio e demais atividades congêneres que não dependam de autorização especial; c) — O artigo 6.º terá a seguinte redação: Art. 6.º — As ações serão nominativas, podendo entretanto, à opção de seus titulares, ser convertidas em ações ao portador, mediante têrmo de conversão lavrado no registro de ações nominativas, assinado pelo acionista e por ... Rio de Janeiro, ... Assembléia Geral Extraordinária — ... Comissão de Acionistas ... para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 14 horas do dia 18 de janeiro de 1960, na sede social à rua ... 109 — 2.º andar, desta cidade. A fim de facilitar o ... ... Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1960. — Donald de Azambuja Lourdes — Diretor-Presidente. — Nestor Ribas Carneiro — Secretário.

Os Membros do Conselho Fiscal da Imobiliária "Itahy" S.A., examinando a proposta datada de 8 do corrente mês, referente à reforma dos artigos 1.º, 2.º e 6.º dos Estatutos Sociais, resolveram por unanimidade aprovar a referida proposta, recomendando aos senhores acionistas a sua aceitação. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1960. a.) U. P. Carneiro — Edgar de Brandão e Domingos Carneiro Ferreira. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Usou da palavra o acionista Sr. Rosaldo Aguiar Lourdes, para propor em plenário aprovação da Proposta feita pela Diretoria, visto a mesma consultar os interêsses da Sociedade. Posta em discussão a proposta em aprêço, foi a mesma aprovada por unanimidade. Na votação dos diversos assuntos desta Assembléia, abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar o mesmo ... Srs. Acionistas tendo pedido a palavra deu o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos, mandando lavrar o presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada pela Mesa e por todos os presentes. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1960. — Donald de Azambuja Lourdes, Presidente da Mesa — Nestor Ribas Carneiro, Secretário — Donaldo Aguiar Lourdes — Hugo ... Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1960. — Donald de Azambuja Lourdes, Presidente da Mesa — Declaro para todos os fins de direito que a presente é cópia fiel e integral do que consta lavrado no respectivo Livro de Atas as fls. 29v. à 30, a qual autentico e subscrevo como Presidente da Mesa. — *Donald de Azambuja Lourdes*, — Presidente da Mesa.

(N.º 507 — 20-2-60 — Cr$ 122,40)

COMPANHIA BRASILEIRA MUTUAL

Assembléa Geral Extraordinária

... do dia 1.º de janeiro ... Comissão Mutual ... a Assembléia Geral Extraordinária com o comparecimento ... representando a totalidade do capital social, ... Diretoria ... Presidente, Sr. Dr. ... Secretário, o Sr. ... Presidente declarou ... a Assembléia Geral Extraordinária para ... a alteração parcial do Estatuto, ... pelo Diário Oficial de 9, 11 e 12 do mês corrente e jornal do Comércio de 9, 10 e 11 do mês corrente; ... — Assembléia Geral Extraordinária — ... convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 14 horas do dia 18 de janeiro de 1960, na sede social à rua ... 109 — 2.º andar, desta cidade. A fim de facilitar o ... ... Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1960. — Donald de Azambuja Lourdes — Diretor-Presidente. — Nestor Ribas Carneiro — Secretário.

Os Membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira Mutual,

darou achar-se sôbre a mesa proposta da diretoria para reforma de alguns artigos dos Estatutos, a qual é do teor seguinte: "Senhores Acionistas: Para atender à conveniência do funcionamento da sociedade, propomos: a) que se acrescente ao art. 5.º dos Estatutos o seguinte paragrafo único: "As ações ao portador poderão ser convertidas em nominativas e vice-versa, à vontade do acionista, correndo por conta [illegible] que, mantido o respectivo parágrafo único, o art. 8.º passe a ter a seguinte redação: "A sociedade será administrada por uma diretoria composta de oito (8) diretores, dos quais um terá a designação de Diretor-Presidente, outro a de Diretor-Vice-Presidente, outro a de Diretor-Superintendente e ainda outro a de Diretor-Tesoureiro, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela assembléia geral [illegible] diretoria terá todos os [illegible] Diretor-Superintendente competirá, além de substituir o Presidente em seus impedimentos, dirigir a parte técnica da sociedade. O Diretor-Tesoureiro competirá dirigir a parte financeira da sociedade, cabendo a cada um [illegible] especialmente àqueles para [illegible] essencial, inerentes ao cargo e os encargos que lhes forem determinados pela diretoria"; b) que o art. 14 passe a ter a seguinte redação: "Salvo as proibições contidas nas letras "c" e "d" do art. 12, a sociedade fica [illegible] todos perante terceiros e estabelecimentos em geral em tudo o que disser respeito a seus negócios, por meio de dois diretores, que assinarão, sendo um deles o Diretor-Presidente ou o Diretor-Superintendente, ou então por qualquer diretor ou procurador com poderes especiais"; finalmente, c) que o parágrafo único do mesmo art. 14 e o art. 15 finalmente, que o art. 16 passe a ter a seguinte redação: "Ocorrendo disposição em contrário destes Estatutos, a substituição dos diretores, em todos os casos, se fará por determinação da diretoria, a qual em caso de vago, poderá convocar acionista ou não que preencha interinamente o cargo até a realização da primeira assembléia geral que em ocasião for procedida". Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1961 — a) Washington Alves Natel, Diretor-Presidente; José da Anunciada Salles Diretor". Finda a leitura, submetida a discussão e votação foi a proposta da Diretoria aprovada por unanimidade. Após, Comentou então o Senhor Presidente que de acôrdo com o que ficou decidido na última assembléia sôbre o preenchimento de cargos vagos na diretoria, bem assim tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Senhor Pedro Mariano Wendel ao cargo de diretor. Aceita a renuncia do Senhor Pedro Mariano Wendel, decidiu a assembléia por unanimidade: a) eleger para o cargo de Diretor-Superintendente, ora criado, o Senhor Gecemar Rodrigues Nogueira, brasileiro, casado [illegible] residente na rua Grajaú n.º 130, nesta capital, portador da carteira de identidade n.º 725 787 IPP; b) [illegible] para o cargo de Diretor-Tesoureiro o Senhor Paulo Mesquita Angelo, brasileiro, [illegible], comerciante, residente nesta capital na rua Senador [illegible], portador da carteira de identidade n.º 8.[illegible] do Instituto Felix Pacheco; c) eleger para o cargo de Diretor a Senhor Antonio Mariano Pacheco Junior, brasileiro, [illegible], residente na rua Senador Euzebio n.º 442 — apartamento 202, nesta capital, portador da carteira de identidade n.º 1 82 021 do Instituto de Identificação da Polícia Federal; para preencher vagas para preenchimento [illegible] a data de 30 de setembro de 1962. Prosseguindo, o Senhor Presidente propôs que a assembléia procedesse logo à eleição para o Conselho Fiscal, pelo ato 18 e seguintes dos Estatutos, composto [illegible] que até próxima eleição a ser realizada para eleição dos seguintes acionistas: 1) Antonio dos Santos Neves; 2) Dr. Antonio Nunes Lopes Advogado; Antonio Antunes n.º 1 112 — apartamento [illegible] Rua 13 de Maio; 3) Carlos Pinto Monteiro, [illegible] Rua Visconde de Pirajá n.º 324 — apartamento 801, Ipanema; 4) Geraldo Fleiuss, [illegible] Rua 48 [illegible] n.º 2 — Rua Dr. Eurico Paiva, Ipanema, advogado; Carlos de Campos n.º 137 — Rua 5) Dr. Ignacio de Aragão, advogado, Avenida Rio Branco n.º [illegible] andar — Grupo 1 201 — Rua 14 José Do Lucio; 8) Dr. Manoel Cicero Lessa, [illegible] — Rua Fernando n.º [illegible] — Rua 21 Nossa Sra. de Monserrat, [illegible] Rua Tavares n.º [illegible] — Rua Paulo Barbosa, industrial — Avenida Rio Branco n.º [illegible] — Rua Paulo, e 11) Dr. Sebastião Gomes de Almeida, engenheiro civil — Rua Major Avila n.º 130 — apartamento 604 — Rua Tenente Brandão e para dar, sobre o segundo ponto da ordem do dia. A palavra foi dada e exposta as propostas indicadas por acionistas, decidindo a assembléia fixar em Cr$ 1.[illegible] por mês a que corresponderá à remuneração dos membros do Conselho Consultivo. Foi [illegible] outro, o Presidente que ficava aberta aos acionistas discutir qualquer outro assunto. Como ninguém quisesse usar da palavra, foi a assembléia encerrada da qual eu secretário lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, por mim e por acionistas representando a quorum legal. — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1961 — Washington Alves Natel, Presidente. — Antonio Carneiro Ribeiro, Secretário — José da Anunciada Salles — Paulo Secretário — Gecemar Rodrigues Nogueira — Oswaldo Pires Lopes da Costa — Ignacio de [illegible]

(CR$ 5.300 — C-6 561 — 19-2-62)

RIO BRANCO — CONSTRUÇÕES ENGENHARIA S/A.

Assembléia Geral de Constituição

Aos vinte e dois dias do mês de [illegible] em sua [illegible] e sexta, [illegible] da primeira convocação na [illegible] sala nº 404 da Avenida Presidente Antônio Carlos [illegible] 607, [illegible] do Capital do [illegible] Rio Branco — Construções Engenharia S.A.", que representavam a totalidade do capital social, conforme as assinaturas do livro [illegible] em lista de presença anexada aos [illegible] Havendo [illegible] presença, assumiu a Presidência, por aclamação o Senhor [illegible] Dr. Luiz Guilherme da Costa Carneiro que [illegible] convidou o Senhor [illegible] Governo Pessoa, O Presidente, declarou tratar-se a Assembléia [illegible] convocada a Presidência [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] pelo Banco Nacional de Minas Gerais S. A. — Arrecta Castelo Branco Pires e do projeto dos Estatutos.

Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o projeto dos Estatutos [illegible] e [illegible] em [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

...r-Gerente em seus impedimen-
...l exercer atribuições especiais
...ferentes, ou contrárias, porventura
...zado para servir na Diretoria em
...ssa, do acordo com o Diretor-
...te; h) supervisionar e fiscali-
...s obras e demais empreendi-
...s da Companhia.

15. Compete ao Diretor-Ge-
...al efetuar pagamentos e recebi-
...s, por si ou por pessoa de sua
...nança; b) dirigir os serviços in-
...os da sociedade, bem como as
...as e vendas; c) incumbir-se dos
...gos de leis sociais aplicáveis aos
...os e funcionários; d) assistir
...o Diretor em suas atribuições,
...fazer todas as extensões de
...publicações, arquivamento de do-
...os, informações e correspon-
...s; f) supervisionar a contabili-
...da sociedade e a escrituração
...livros comerciais e fiscais bem
...a documentação das operações
...s; g) substituir o Diretor-Presi-
...e o Diretor-Técnico em seu im-
...ento.

Parágrafo único — Em caso de vaga
...ada na Diretoria, os remanes-
... promoverão uma Assembléia
... Extraordinária para eleição do
... Memoro que será empossado no
...o ato.

16. Os cheques contra banco, ...
promissórias, letras de câmbio ...
...as e quaisquer outros do-
...tos relativos às operações co-
...s da sociedade, inclusive en-
... para cauções ou descontos de ...
... poderão ser assinados isolada-
...pelo Diretor Presidente ou em ...
...o pelo outro Diretor.

17. Qualquer atos alienatorios ...
...s imóveis, assim como contra-
...ações e outros de relevân-
...cia dependerão, necessariamente, a assis-
...ência e consequente anuência do Di-
...r Presidente.

CAPITULO IV

Do Conselho Fiscal

18. O Conselho Fiscal com-
...sto de três Membros efetivos e
...s suplentes, acionistas ou não, elei-
...os e empossados anualmente pela As-
...sembléia Geral Ordinária, que lhes
...rá as honorarios.

Parágrafo único — O Conselho Fis-
...al terá as atribuições e poderes que
...he confere a lei.

CAPITULO V

Das Assembléias Gerais

19. Quando constituida de
...rme a lei e os presentes Es-
...tutos, a assembléia é o poder su-
...remo da sociedade, suas deliberações
...serão tomadas por maioria absoluta
...de votos, não computadas as
...abstenções, cabendo um voto para cada
...ação.

20. A Assembléia Geral se reu-
...nirá uma vez por ano, dentro dos
...quatro primeiros meses seguintes ao
...término do exercício social, e extraordi-
...nariamente sempre que os interesses
...da sociedade o exigirem.

21. As Assembléias Gerais se-
...rão convocadas pelo Diretor Presi-
...dente ou pela maioria dos Diretores,
...mediante anúncios publicados por três
...vezes, pelo menos, no Diário Oficial
...do Estado, com a antecedência mínima
...de 10 dias da data marcada para a reu-
...nião, salvo se todos os acionistas com-
...parecerem ou se declararem sciente
...da mesma.

22. Para efeito de participa-
...rem da Assembléia Geral os acionistas
...deverão depositar na sede social, até
...três dias antes da data marcada para
...a reunião, os títulos de suas ações ou
...documentos comprobatórios de suas
...ações ao portador, recebendo recibos
...que lhes darão ingresso à Assembléia.

CAPITULO VI

Do exercício social, balanços e lucros

Art. 23. O balanço social será ...
...encerrado em 31 de dezembro de cada ano, com observância das prescrições legais.

Art. 24. Os lucros líquidos apurados em cada balanço, depois de feitas as deduções determinadas por lei, serão distribuidos na seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de reserva legal, até que este atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 90% (noventa e cinco por cento) serão distribuidos aos acionistas a título de dividendos, na proporção de suas ações, ficando à disposição da Assembléia Geral que for dada ciência dos mesmos, para pagamento de dividendos e aplicação de Conselho Fiscal.

Art. 25. Os dividendos não reclamados nos trinta dias e prescreverão, segundo as disposições legais.

CAPITULO VII

Disposições gerais e transitorias

Art. 26. A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, bem como estabelecer a forma e o tempo de liquidação, com observância da lei.

Parágrafo único — A Assembléia Geral que decidir a liquidação da sociedade determinará a remuneração do liquidante e do Conselho Fiscal

Terminada a leitura dos Estatutos foi pelo Sr. Presidente solicitado a manifestação dos presentes, com relação a aprovação dos mesmos, tendo ... unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente declarou que a Assembléia passava a deliberar a tomar conhecimento dos demais atos indispensáveis à constituição da sociedade, ficando o Sr. Fundador convidado a expô-los à apreciação dos presentes. Com a palavra o Dr. Luiz Guilherme do Couto Corrêa, apresentou o Boletim de subscrição do capital, cujo teor é o seguinte: "Boletim de subscrição de capital social da "Rio Branco — Construções Engenharia S A." O capital é de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000 (duas mil) ações ordinarias ao portador nominativas do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, subscrito e realizado como segue: O acionista Dr. Luiz Guilherme do Couto Corrêa, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente a Rua Humaitá numero 104, apt. 404, subscreve 400 (quatrocentas) ações no valor total de ... Cr$ 400 000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), realizando neste ato 10% (dez por cento) ou sejam Cr$ 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros); o acionista Antônio de Souza Tavares, português, ... residente a Rua ... ou sejam .... mil cruzeiros); ... o acionista Arnaldo de Santi, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Floriano Peixoto nº 306 — Nova ... Estado do Rio de Janeiro, subscreve 300 (trezentas) ações no valor total de Cr$ 300 000,00 (trezentos mil cruzeiros) ... (dez por cento) ou sejam .... O restante do capital social subscrito será realizado mediante chamadas a critério da Diretoria.

Nesse ... com a palavra o Doutor Luiz Guilherme do Couto Corrêa apresentou a Assembléia o recibo do deposito bancário feito nesta data no Banco Irmãos Guimarães S A no valor de Cr$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), correspondente à decima parte do capital social realizado em dinheiro.

Verificando os requisitos preliminares a constituição da sociedade o Senhor Presidente declarou que a Assembléia Geral devia eleger os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para dirigirem e fiscalizarem os negócios da sociedade, bem como fixar os seus honorários. Procedida a eleição e apurados os votos verificou-se terem sido eleitos para Diretor ... Diretor Luiz Guilherme do Couto Corrêa e para Diretor Gerente o Sr. Antonio de Souza Tavares, para Membros do Conselho Fiscal os Srs. João Barreto Junior, Arnaldo da Silva Sallada, Giovanni Possuelo, Giulio Roncheiti. Antônio de Santi e José Luiz Valente Rezende sendo os três primeiros efetivos e os demais suplentes. Todos os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, ora eleitos, estão já devidamente qualificados na relação de acionistas acima transcrita.

Com a palavra o acionista Arnaldo da Silva Sallada, propôs fôssem os honorários dos Diretores fixados em Cr$ 10 (10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais para cada um e Cr$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) anuais os honorários de cada Membro do Conselho Fiscal em exercício. Propôs ainda que Assim honorários ficassem reduzidos a 25% (vinte e cinco por cento) dos seus valores, até que a sociedade estivesse em pleno funcionamento. Discutida pelos presentes a proposta acima foi a mesma unanimemente aprovada. Estando assim, satisfeitas todas as formalidades legais, declarou o ... Dizendo os mesmos autorizados a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao perfeito e legal funcionamento da "Rio Branco — Construções Engenharia S A".

... Rio de Janeiro, Luiz Guilherme do Couto Corrêa — Antonio de Souza Tavares — João Barreto Junior — Arnaldo da Silva Sallada — Giovanni Possuelo — Giulio Roncheiti — Antonio de Santi — José Luiz Valente Rezende.

DIVISÃO DE REGISTRO ...

CERTIDÃO

Certifico que a Rio Branco — Construções Engenharia S A ... que requereu por ... Lei de sociedades por ações, por despacho de 2-3-60, foi inscrita sob o nº 3.752, ... Minas Gerais S A. da importância de ... Cr$ ... da Industria e Comercio. Divisão de Registro do Comercio, em 2 de fevereiro de 1960. (a) ... de Carvalho Arquimedes, chefe "R", escrevi, conferi e assino. — *Ernesto Barbosa de Carvalho* — Eu, Rubem Lima, Chefe da S R E, subscrevo e assino. — *Rubem Lima*.

Procesno nº 4 849-60.

Selado com Cr$ 20,00.

(Nº 5 012 — 10-3-60 — Cr$ 1 ...,00).

CIA COMERCIAL CARDADE

Retificação

Na publicação do Balanço feita no *Diario Oficial* (I) de 3 de março de 1960, fls. 3 052

Disponivel: Caixa e Bancos .....

... e Utensilios, 4 044.350,40; Emprestimos Eletronicos, 135.115,10; Total: Cr$ 267 824,90.

Na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas: Bruxas Patrimoniais, 9 292 090,40.

NEW LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DA BORRACHA S A.

Retificação

No *D. O.* de 4-3-60, fls. 3.752: ... foi devidamente arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, o numero 53.093, Lei ... 53.195.

BANCO FINANCIADOR S. A.

Retificação

Na publicação da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e pagina 1.000, do *Diario Oficial*, Seção I, do dia 20-1-60.

(Nº 7 509 — 8-3-60 — Cr$ ...).

CIBRASIL — COMPANHIA BRASILEIRA DE FIAÇÃO E TECELAGEM

(Nº 7.571 — 8-3-60 — Cr$ ...).

ANÚNCIOS

Sidapar S A. (Usina Siderúrgica E Laminadora N. S. Aparecida)

São convidados os Srs. Acionistas [illegible] Ordinaria, que se realizara no dia 24 de março de 1960, as 14 horas, na [illegible] para os fins [illegible] sobre relatorio da Diretoria, [illegible] contas, inventário e balanço do exercicio de 1959, e tambem para [illegible] do Conselho Fiscal.

[illegible] dos senhores [illegible] local acima indicado.

Companhia Brasileira de Produtos de Aço S A

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembléia geral ordinaria que se realizara no dia 15 de março de 196[illegible], as 14 horas, [illegible] 6º andar, para os fins do artigo [illegible] dos Estatutos (discussão e delibe[illegible] dos seguintes assuntos: discussão e delibe[illegible] sobre o relatorio da Diretoria, balanço [illegible] exercicio findo, e balanços para [illegible] do Conselho Fiscal.

[illegible] e assembléia acima indicada [illegible] dia 14 de março de 196[illegible] [illegible] 1 [illegible] [illegible] [illegible]

— Cia. Gráfica e Editora

Geral Extraordinária

dos os senhores
em Assembléia Ge-
, no próximo dia 12
às horas, na sede social
Ouvidor, 25, 2º andar,
conhecimento e de-

eração do aumento de
autorizada pela As-
de 4 de

capital social de Cr$
para Cr$ 15.000.000,00;
dos Estatutos;
ordinária geral.
3 de março de 1960
Teixeira Coelho, Dire-

— Dias 7, 8 e 9-3-60 —
306,00).

---

ria e Representações
dade Anônima

Aviso

disposição dos senhores
sede social, à rua Bela,
Centro, os documentos
o art. 99, do Decreto-
de 21 de setembro de
o exercício social findo
de 1959.
22 de fevereiro de
da Silva Rangel.

— Dias 7, 8 e 9-3-60 —
153,60).

Importação e Expor-
S A.

Aviso

ção dos Senhores
Pelo Imposto s
A , na sede social, à
64, 1º andar, nesta Ca-
a que se refere
Decreto nº 2.627, de
de 1940), referente ao
findo em 31 de de-

5 de março de 1960
Imposto s/ Lucros
José Augusto de Sou
Contador.

— Dias 7, 8 e 9-3-60 —
183,60).

---

al do Rio de Janeiro
dade Anônima

Convocação

os Senhores Acio-
em Assembléia
no dia 6 de abril de
horas, na sede social, à
nº 74, para tomarem
Relatório da Di-
Parecer do Con-
Contas relativos ao
e bem assim eleger
e Suplentes do Conselho
exercício de 1960, e
os Estatutos.
os Senhores Acionistas
à sua disposição todos
documentos de que trata
Decreto nº 2.627, de se-
40.
ro, 5 de março de 1960.
social do Rio de Janeiro
Antônio. — *Pedro Rocha*
Diretor.

— Dias 7, 8 e 9-3-60 —
C$ 496,80).

Casas Gato Martí S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 1960 às 15 horas, na sede social à Rua Acre 112, sobrado, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício Social findo em 31 de dezembro de 1959 bem como procederem à eleição dos administradores, fixando a remuneração dos mesmos e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo período Social, fixando a remuneração dos Titulares.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960 — *Marietta Nemesio Gomes Pereira Fernandes*, Secretária.

(Nº 7 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Dia 5-3-60 — Cr$ 136,80).

Alberto Lee S. A. — Importação e Exportação

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 14 horas do dia 21 de março de 1960 na sede social à Rua do Carmo 8, 3º andar, nesta Capital a fim de deliberar sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; relativos ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1959; eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; fixar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal e da Diretoria; e tratar de assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *Frederico Bittencourt Ribeiro*, Diretor Secretário.

(Nº 7.033 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Dia 4-3-60 — Cr$ 244,80).

A. Salgado Tecidos S. A.

Assembléia Geral Ordinária

1ª Convocação

Pelo presente são convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de março corrente, às dezesseis horas, na Sede Social, à rua Visconde de Pirajá 127, a fim de deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e nove, e bem assim sôbre a eleição de Diretor e fixação de seus vencimentos, eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e [illegible] assuntos de interêsse geral [illegible]. Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, e bem assim o balanço e demonstrações referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *Benjamin José Salgado*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.034 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Dia 4-3-60 — Cr$ 367,20).

Carbonífera Treviso S. A.

[illegible]

Em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, achamo-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, sita à Av. Almirante Barroso nº 91, 2º andar, sala 1.113, os documentos a que se refere o artigo 99 do mesmo.

[illegible]

— *Augusto Ramos Pereira*, Diretor-Presidente.

(Nº 7 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Cr$ 238,80).

Salitre S. A. Administração de Bens

[illegible]

Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Edital

Convocam os Senhores Acionistas do Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro e comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de março corrente, às 13 horas, na sede social, na Praça Pio X, 78 — 10.º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) exame e aprovação de contas balanços e relatório da Diretoria, relativos ao ano de 1959;

b) exame e aprovação do orçamento para 1961;

c) assuntos gerais.

Não havendo quorum legal de associados, a Assembléia realizar-se-á, em segunda e última convocação, no mesmo local e dia, às 13 horas, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *Horacílio Schiavo* — Diretor.

(Nº 6.936 — Dias: 6, 7, 8 e 9-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 206,00).

Banco Sotto Maior S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocam-se os senhores acionistas do Banco Sotto Maior S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, dia 17 (dezessete) do mês em curso, às 14 horas na sede social à Rua Sete de Setembro nº 69-71, que deverá:

a) Tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1959 e deliberar sôbre o mesmo;

b) Eleger o Conselho Fiscal para o novo exercício social;

c) Fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

d) Tratar de assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *Antônio Sotto Maior*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.035 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Cr$ 306,00).

Grillo Pas, Importação e Exportação S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os Senhores Acionistas de Grillo Pas, Importação e Exportação S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 8 do mês de abril, às 16 horas, na sede social à Rua Acre nº 64, 1º andar, nesta [illegible], a fim de deliberarem:

a) Assembléia do balanço geral e demonstração da conta de Lucros & Perdas do exercício de 1959;

b) [illegible]

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960 — *Cândido Pas Fernandes*, Diretor-Presidente.

(Nº 7 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Cr$ 214,20).

Ind. Industrial e Comercial Couraçado

Assembléia Geral Ordinária

Convocados os senhores Acionistas da Cia. Industrial e Comercial Couraçado a comparecerem na sede social à rua Rio Branco 11 — 1º andar, no próximo dia 31 de abril de 1960, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, bem como proceder à eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960. Ficam à disposição dos senhores Acionistas os documentos de que trata esta convocação, de acôrdo com o artigo 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960 — *Horacílio Rodrigues Leitão*, Diretor.

(Nº 7 991 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Dia 5-3-60 — Cr$ 275,40).

União Fabril Exportadora S. A. "U F E"

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de março de 1960 às 16 horas, na sede social, à Rua Miguel Couto nº 121.

Ordem do Dia:

a) Deliberação sôbre o relatório o balanço e as contas de Lucros & Perdas, referentes ao exercício de 1959, apresentados pela Diretoria e sôbre o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

b) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — *Júlio Gomes Lobarinhas*, Diretor-Gerente.

(Nº 7.093 — 5-3-60 — Dias: 7, 8 e 9-3-60 — Cr$ 306,00).

Sabre S. A. — Participações Comerciais e Industriais

[illegible]

Submetem à disposição dos [illegible] na sede da Companhia, [illegible] Rua Buenos Aires nº 68, 2º andar, [illegible] Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Antônio Pinto Monteiro de Barros*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.098 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Cr$ 238,80).

Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio do Rio de Janeiro

Base Territorial: Municípios do Rio de Janeiro (Distrito Federal), Niterói, Petrópolis, Nova Iguaçu, Duque de Caxias e Petrópolis (Estado do Rio de Janeiro).

Sede: Av. 13 de Maio, nº 41, 8º andar, Rio de Janeiro, D.F.

Impôsto Sindical

Cumprindo o que determina a Consolidação das Leis do Trabalho em seu artigo 605, êste Sindicato participa aos seus associados e empresas empregadoras do seu Grupo Profissional e âmbito territorial, que já foram recolhidos os Cofres [illegible] do Imposto Sindical referente ao exercício de 1960, correspondente à [illegible] empregados Vendedores, Viajantes, Cobradores, Gerentes e Inspetores de vendas, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores-Viajantes no Município [illegible] do mês de março corrente e nas importâncias do mês de fevereiro último, correspondente à remuneração de um dia de trabalho e o seu recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S. A., no período de 1 a 30 de abril próximo futuro.

Aos senhores empregadores que, por qualquer motivo, não tenham recebido respectivas guias, solicitamos comparecimento à Secretaria do Sindicato, onde [illegible] prontamente atendidos e prestadas [illegible] esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960.

Arnaldo Crespo de Vasconcellos, Presidente.

(Nº 7 210 — Dias 7, 8 e 9-3-1960 — Dia 5-3-1960 — Cr$ 397.80).

E. Mayo S. A. — Produtos Farmacêuticos

Assembléia Geral Ordinária

[illegible]

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Bruno Gomes de Mattos, Presidente.

(Nº 7 155 — Dias [illegible] — Cr$ [illegible]).

Quinadá — Bragot S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

[illegible]

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Adelino Teixeira Aragão, Diretor-Superintendente.

(Nº 7 200 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — Data: 7-3-60 — Cr$ [illegible]).

A Marcha — Cia. Gráfica e Editora

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 15 de abril de 1960, às 11 horas, na sede social à rua [illegible] 25 — 2º andar, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, documentos e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) eleição da nova Diretoria para o biênio de 1960-1961;

c) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixação das respectivas remunerações;

d) assunto de interêsse geral.

Achando-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — José Carlos Tavares Coelho, Diretor-Superintendente.

(Nº 7 084 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Dia 5-3-60 — Cr$ 367,20).

Construtora Belo Horizonte S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, na Rua Visconde da Veiga nº 70, 3º andar, sala 1 607 o Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959, em virtude do que dispõe o art. 99, do Decreto nº 2 627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — Construtora Belo Horizonte S. A. — Carlos Emílio de Andrade, Diretor-Presidente.

(Nº 7 094 — Dias [illegible] — Cr$ [illegible]).

SABIA — Sociedade Anônima Brasileira de Indústria e Administração

Assembléia Geral Ordinária

[illegible]

Rio de Janeiro, 29 de março de 1960. — E. [illegible], Presidente.

(Nº 7 251 — Dias: 5, 7 e 10-3-60 — Data: 7-3-60 — Cr$ 294,00).

Petrolmar Lubrificantes S. A.

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, na Rua Buenos Aires 68, 3º andar, sala 312, no dia 15 de março próximo, às 10 horas, na sede social, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959;

b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1960;

c) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) Assuntos gerais.

Achando-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible], Presidente.

(Nº 7 191 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Data: 7-3-60 — Cr$ 294,00).

A. Villela Café S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se vai realizar no dia 15 de abril de 1960, às 11 horas, na sede social à rua Guilherme Saraiva nº 38, sobrado, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sôbre o balanço e contas da Sociedade, o Relatório e atos da Diretoria no exercício de 1959 e o [illegible] assim como elegerem os membros do mesmo Conselho para o corrente exercício, e a Diretoria para novo mandato.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, março de 1960. — Augusto Martins Villela, Diretor-Presidente. — Jacyr Francisco dos Santos, Diretor Comercial.

(Nº 7 235 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ [illegible]).

Importadora e Exportadora Italsia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se vai realizar no dia 11 de abril de 1960 às 11 horas na sede social à Avenida Presidente Vargas nº [illegible], 21º andar, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sôbre o balanço e conta da Sociedade, o Relatório e atos da Diretoria no exercício de 1959 e o [illegible] assim como para eleger os membros do Conselho Fiscal e a Diretoria para o período de 1960 a 1961.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] — José Pompeu Vargas — Diretor.

(Nº 7 [illegible] — Dias 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ [illegible]).

Mercantil Mercantil S. A.

Assembléia Geral Ordinária

[illegible]

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — P. [illegible], Presidente.

(Nº 7 156 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Dia 5-3-60 — Cr$ 367,20).

"DIMAI" — Distribuidora de Madeiras S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas (pela [illegible]) a comparecerem em Assembléia Geral Ordinária no dia 10 de abril de 1960, às [illegible] horas, na sede social [illegible] Branco nº 30, 15º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959;

b) Eleição dos Administradores e Fiscal e fixação de seus honorários para o exercício de 1960;

c) Outros assuntos de interêsse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Maurício Bicalho, Diretor-Presidente.

(Nº 7 209 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ [illegible]).

Galhocha Federal S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Praça Tiradentes nº [illegible], os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº [illegible], de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — [illegible] Andrade da Cunha, Presidente.

(Nº 7 207 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ [illegible]).

Rei da Voz — Auxiliar Bancário S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Convocamos os senhores acionistas da Rei da Voz Auxiliar Bancário S. A. a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua [illegible] nº [illegible], nesta cidade, no dia 15 de março próximo vindouro, às 10 horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social;

b) Alteração dos artigos [illegible] dos Estatutos;

c) Assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Rei da Voz — Auxiliar Bancário S. A. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias [illegible] — Cr$ [illegible]).

Publicidade Geral S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

[illegible]

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias [illegible] — Cr$ [illegible]).

Confiança Comercial S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

[illegible]

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias [illegible] — Cr$ [illegible]).

...ha Moderna S A.

...EIA GERAL ORDINÁRIA

...dos os senhores acio... comparecer à Assembléia Ge... a realizar-se no dia ... do corrente ano às 16 ... sede social à rua ... e Rua de Ourives nº ... e deliberarem sôbre o ... e contas relativas ... findo em 31 de dezem... bem como o balanço do ... e deliberarem a ... ainda da ordem do ... do Conselho Fiscal, e ... tomando-lhes a ...

... 4 de março de ... Antonio da Cunha Di...

... — Dias 6, 8, 9 e 10-3-60 ... Cr$ 234,20).

...nuri Brasil Holanda ... Sociedade Anônima

...IA GERAL ORDINÁRIA

...dos os senhores acio... convidados a se reu... Geral Ordina... 30 de abril de 1960, às ... sede social, na Avenida ... nº 20, 14º andar, nes... fim de deliberarem ...

... da Diretoria, Balanço, ... Conta Lucros e ... do Conselho Fiscal ... findo em 31 de dezembro de 1959; ... das Memórias de Cons... e providências propostas ... para 1960, e ...

... de interesse ...

... disposição dos acionis... na sede social, na Ave... Nº 2 071, de 26 de ...

... 4 de março de ... Indianópolis ...

... — Dias 8, 9 e ... Cr$ 244,80).

...lgarros Souza Cruz ...

...IA GERAL ORDINÁRIA

...dos os senhores acio... reunirem em Assem... ordinária, na sede da ... Rua Conde de Bonfim ... 15 horas do dia 11 de ... de 1960, a fim de ... sôbre o relatório da ... social e demonstração ... Lucros e Perdas e o ... Fiscal, relativos ... findo em 31 de de...

... o Conselho Fiscal para ... 1960; eleger os honorários ... e Conselho Fiscal para ... observando o que ... preceito no art. 17 dos ...

... parte na Assembléia os ... de ações nominativas, ... de identidade e, ... exercido por procurador, ... instrumento de man...

... de ações ao portador, ... recibo de ações ou ... depositário de seu de... ... Companhia. ... funcionamento dos acio... sede social, os ... se refere o art. 99 ... 2 027, de 26 de ... 7 de março de 1960. ... R. J. R. Gallotti, ... presidente.

... Dias 8, 9 e ... Cr$ 426,60).

Hugo Comércio Indústria S A.

Convocação de Assembléia Geral

Extraordinária

Convocamos os acionistas desta sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de março corrente às 14 horas na sede social, à Rua Mexico 111, com a fim de deliberar sôbre os seguintes assuntos:

1) ratificação e retificação da ata referente à Assembléia Geral Ordinária, realizada em 16 de janeiro de 1960 em atenção à exigência do Departamento de Industria e Comercio;

2. Examinar pedido de demissão de diretor e eventualmente nomear-lhe substituto;

3) Aumento de capital em conseqüência da valorização de ações de outras companhias das quais a sociedade é acionista;

4) Aumento do capital por meio de reavaliação do ativo;

5) Aumento do capital com realização em dinheiro ou com saldos credores de contas correntes;

6) Alteração dos Estatutos sociais para a legalização do aumento de capital e modificações do capitulo da diretoria e artigos 1º e 10;

7) Eleição de mais um diretor-superintendente;

8) O que ocorrer.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Hugo Comércio Industria S. A. — Salomão Helman, Diretor.

(Nº 7 197 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — Data 7-3-60 — Cr$ 439,00).

SONFL — Sociedade Nacional de Engenharia, S A

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Franklin Roosevelt nº 23 5.º andar, sala 501 o Relatório da Diretoria o Balanço e a conta de Lucros e Perdas, e respectivos documentos bem como Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, na forma do que dispõe o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 2º de fevereiro de 1960. — *José Rodrigues Pereira*, Diretor-Presidente.

(Nº 7 122 — 7-3-60 — Cr$ 138,60).

Cartonagem Tannuri S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Primeira Convocação)

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária da Sociedade a realizar-se dia vinte e seis de março de mil novecentos e sessenta, às quatorze horas, na sede social, sendo objeto de deliberação o estudo e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Serão realizadas eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal e fixados os honorários.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Adib Tannuri*, Diretor-Presidente.

(Nº 7 182 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 244,80).

Carbomar Construções Navais Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, na Avenida das Bandeiras nº 746, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Milton Sierra*, Diretor.

(N. 7 265 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 187,00).

Empreza Fábrica e Luz Alegre-Viuvo ...

...PEDIMENTO

... dia 15 de ... Empreza ... Rua ... Santo ...

...

...

Livraria Freitas Bastos S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social, à Rua Sete de Setembro n. 111, nesta Capital no dia 5 de abril de 1960, às 17 horas para o fim de:

a) Examinar e votar a aprovação das contas e Balanços encerrado em 31 de dezembro de 1959;

[illegible]

Cr$ 244.0[illegible]

Serraria Água Fria S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1960, às 11 horas, na sede social a Avenida Rio Branco, 20 14º andar, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração das Contas Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960 e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Achando-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. — Jacob Backheuser, Diretor Presidente.

(N. 7.251 — Dia 7-3-1960 — Cr$ 244.[illegible]

MONTREAL — Montagens e Representações Industrial S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar na Sede da Sociedade, sita à Rua São José n. 90, grupos 708 e 709, nesta, às 14 horas do dia 21 de março de 1960, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre: Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

[illegible]

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960. — A Diretoria: Fernando Raja Gabaglia — Presidente; Vicente Marzagão — Diretor-Gerente; Hélio Marzagão — Diretor; Ruy Carneiro de Magalhães Gomes — Diretor; Roberto Rezende — Diretor.

(N. 7.[illegible] — Dias 7-3-1960 — Cr$ [illegible]

Companhia Brasileira de Participações "Cobrapar" S. A.

[illegible]

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia Brasileira de Participações "Cobrapar" S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social à Rua [illegible] nº 111, 1º andar, nesta Capital, no dia 21 de março de 1960, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço e Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, bem como sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1960. — Gustavo Pinheiro Guimarães, Diretor Presidente.

(N. 7.[illegible] — Dias 8, 9 e 10) — Dia 7-3-1960 — Cr$ [illegible]

Indústria de Papel "Tannuri" S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Primeira Convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Ordinária da Sociedade a realizar-se dia vinte e nove de março do ano corrente, às quinze horas na sede social, afim de deliberarem sobre o relatório, as Contas dos Diretores, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Serão realizadas eleições para o Diretoria e o Conselho Fiscal e tratados os honorários.

Rio de Janeiro, em 2 de março de 1960. — José Tannuri, Diretor Presidente.

(N. 7.195 — (Dias 8, 9 e 10) — Dia 7-3-1960 — Cr$ 244.80).

Brasiliana S. A. Corretagens de Seguros e Representações

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 7 de abril próximo, às 10 horas, na sua sede social, à Praça Pio X n. 98 — 8º andar — sala 807, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório, e Balanço e as contas do Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Ficam, outrossim, cientes que se acham desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, para [illegible] os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960. — Plínio Fernandes Cavalcanti Bastos, Diretor Presidente.

(N. 7.[illegible] — (Dias 8, 9 e 10) — Cr$ [illegible]

[illegible]

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 15 de março de 1960, às 10 horas, na sede social, à Rua [illegible] nº 3 — 1º andar, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Ficam, outrossim, cientes que se acham desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, para [illegible] os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960. — Plínio Fernandes Cavalcanti Bastos, Diretor Presidente.

(N. 7.[illegible] — (Dias 8, 9 e 10) — Cr$ [illegible]

Companhia de Seguros [illegible] e Terrestres "Lloyd [illegible]

Assembléia Geral

Edital de Con[illegible]

São convidados os [illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social, à Rua [illegible] nº 111, 1º andar, nesta Capital, no dia 5 de abril de 1960, às 17 horas, para o fim de:

a) Examinar e votar a aprovação das contas e Balanços encerrado em 31 de dezembro de 1959;

[illegible]

Rio de Janeiro, em [illegible] de março de 1960. — [illegible]

(N. 7.[illegible] — Dias 8, 9 e 10) — Cr$ [illegible]

S. A. de Seguros Gerais Industrial Sul [illegible]

Assembléia Geral

Edital de Con[illegible]

São convidados os [illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social, à Rua [illegible] nº 111, 1º andar, nesta Capital, no dia 5 de abril de 1960, às 17 horas, para o fim de:

a) Examinar e votar a aprovação das contas e Balanços encerrado em 31 de dezembro de 1959;

[illegible]

Rio de Janeiro, em [illegible] de março de 1960. — [illegible]

(N. 7.[illegible] — Dias 8, 9 e 10) — Cr$ [illegible]

Companhia de Seguros [illegible] do Instituto do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Segunda Convocação

São [illegible] os artigos 19 e 21 dos estatutos sociais, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em quarta convocação, a ser realizada no dia 20 de março próximo, às 15 horas, na sede social, à Rua [illegible] nº 39, 1º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960;

c) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1960. — Plínio [illegible], Diretor Presidente.

(N. 7.[illegible] — (Dias 8, 9 e 10) — Cr$ [illegible]

Laboratórios Franco Vélez — Indústrias Químicas e Farmacêuticas S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de março de 1960, às 14 horas na sede social, à rua Marquês de São Vicente, 124, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Aprovação do Balanço e conta de Lucros e Perdas;

c) Eleição da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e suplentes;

d) Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1960. — Manuel Torres Duarte, Diretor Presidente.

(N. 7.18[illegible] — (Dias 8, 9 e 10) — Dia 7-3-1960 — Cr$ [illegible]

Refrigeração [illegible]

Acessórios para [illegible] em ce[illegible]

Assembléia [illegible]

São convidados os [illegible] para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia [illegible] 1960, na sede social, à Rua [illegible] nº 174-A, 1º andar, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960;

c) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, em [illegible] de março de 1960. — [illegible]

(N. 7.[illegible] — Dias 8, 9 e 10) — Cr$ [illegible]

...o e Industria de Carnes Tututi S.A.

...ta Geral Ordinária

...eira Convocação)

...ção convida os Senhores ... a se reunirem em assembléia ... às 15 horas do dia 20 de março do corrente ano, em ... nesta cidade, à rua ... nº 30, nesta ... para deliberarem sôbre a ... do ...

... e contas da Diretoria, ... e Perdas e o ... Fiscal.

... dos honorários da Diretoria ... Fiscal.

... da Diretoria. Conselho ... Deliberativo.

... de interêsses gerais.

... em 7 de março de ... Torres Gonçalves.

... Dias 8, 9 e 10 — Dia ... 30,00).

...ria Comercial do Rio de Janeiro

...ral Ordinária

Senhores Acionistas ... se reunirem em Assembléia ... no dia 23 dêste mês, ... 15 horas, na sede social ... nº 57 — 1º andar ... conhecimento e delibe... Balanço, Parecer ... Fiscal e demais atos ... relativos ao exercício ... de dezembro de 1959, e ... membros do Conselho Fiscal ... o novo exercício. ... até três dias ... da Assembléia, devendo ... da Companhia ... ou o certificado ... em estabelecimento ... a juízo da Diretoria ... artigo 9º dos Esta...

... em 7 de março de ... Diretor. — ... Diretor.

... Dias 8, 9 e 10 — Dia ... 375,00).

Minas-Rio, Automóveis Maquinas S.A.

...ria Geral Ordinária

... — Minas-Rio, Automóveis ... S. A., a se ... Comercial ... do mês de março e ano ... na sede social à Avenida ... 150-A, nesta Cidade ... para deliberarem ... do Balanço ... referentes ao exercício ... do Conselho ... e respectivo ... dos membros ...

...

...

Administração Predial CIPA S. A.

Condomínio do Ed. Marquês de Assis

Devidamente autorizados pelo Senhor Síndico vimos comunicar aos Srs. Condôminos que no dia 17 de março de 1960, às 20:00 horas em primeira convocação e às 20:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, realizar-se-á uma Assembléia Geral Extraordinária no Edifício acima referido, sito à Rua Domitinos Ferreira, 180, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Reformulação orçamentária.
b) Rateio para pagamento seguro.
c) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960.
Pelo Condomínio do Ed. Marquês de Assis — *Newton Mendonça*, Diretor-Tesoureiro.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 8, 9 e [illegible]

Companhia de Seguros Mercantil e Terrestres "Independência"

[illegible]

Mobília Indústria S. A.

[illegible]

Companhia Fabril Alcoense Industrial

[illegible]

Emprêsa Granja Paraíso S. A.

AVISO

[illegible]

(Nº 7 336 — Dias: 8, 9 e [illegible]
— 7-3-60 — Cr$ [illegible]

Estabelecimentos Levy de Tecidos Sociedade Anônima

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede social à Rua Buenos Aires nº 80 os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *Santos Levy*, Diretor-Tesoureiro.

(Nº 7.380 — Dias: 8, 9 e [illegible]
— 7-3-60 — Cr$ [illegible]

Estabelecimentos Levy de Tecidos Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de março, às 10 horas na sede da sociedade à Rua Buenos Aires nº 80, a fim de eleserem a nova Diretoria para o [illegible] e de outros de [illegible] — *Santos Levy*, Diretor-Tesoureiro.

[illegible]

Companhia Brasileira [illegible]

[illegible]

Tauruc S. A. Comércio e Indústria

[illegible]

Soc. Fortes Engenharia S. A.

Assembléia Geral Ordinária

[illegible]

Companhia Carioca de Indústrias Plásticas

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Série Secção à Rua Sacadura Cabral nº 109, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — Alberto Arnoni, Presidente.

(Nº 7.387 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 154,00)

"CAEL" Central de Arquitetura e Engenharia S. A.

[illegible]

Laboratórios Lotte de Brasil S. A.

[illegible]

Companhia Administrativa [illegible]

— *Mario de Alencar Araripe*, Diretor-Administrativo.

(Nº 7.373 — 7-3-60 — Cr$ 336,00).
Dias: 8, 9 e 10-3-60

Companhia Utilidade S. A.

[illegible]

Cia. Guanabara de Crédito Financiamento e Investimentos

Convocação

[illegible]

(Nº 7 [illegible] — Dias: 8, 9 e 10-3-60.

Banco União Co[illegible]

(Em liqui[illegible]

Assembléia Geral

1ª Convo[illegible]

[illegible]

Editora Ypi[illegible]

[illegible]

Banco Bele[illegible]

[illegible]

"BAIONEL" Joias

Assembléia Geral

[illegible]

...ministradora Anael S A.

Aviso

...se à disposição dos Senhores ...nas, na sede social, Av. ... nº 47 - 4º andar, sala 402, ... al, os documentos relaciona... ...go no art. da Lei de Sociedades ... e referentes ao exercício de ...

... Janeiro, 7 de março de 1960. ... Campos Lago Filho. ... — Cr$ 153,00.

...agem de Linho Khalil Zaiden S.A.

...lia Geral Ordinária

...idades os Senhores Acio... reunirem em Assembléia ...ária, no dia 31 de março ... sede social, à Rua da A... ...o. 107, 107 A e B — as 17 ... e seguinte Ordem do Dia: ... Diretoria Balanço Geral ... da conta "Lucros e ... como o Parecer do Con... relativos ao exercício de ... ... Diretoria para o ... ... dos membros efetivos e ... Conselho Fiscal para o ... 1960, findando os seus ho... ... de interêsses gerais ... Comunico, outrossim, que ... à disposição dos Se... ... sede social, acham-se ... a que se re... ... Lei das Sociedades ... Antonio Angelo Zaiden.

... 8, 9 e 10-3-60 — ... 30).

...abéu de Urbanização Territorial

... em Assembléia ... no dia 30 de março ... à Avenida Rio Branco ... salas 1.101, 1.102 e ... Balanço, conta de ..., relatório da Dire... ... Conselho Fiscal ... de 1959. ... efetivos e ... Maria para o ... os hu... e ...

... 7 de março de 1960. ... de Carvalho, Di... — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — ...

Imobiliaria Globo

...ia Geral Ordinaria

...dade os senhores acio... ...em em Assembléia ... às quinze horas ... ... de março de corrente ... da Sociedade na Rua do ... nesta Cid., a fim de ... ...mento do Relatório, ...ntas e Parecer ... Fiscal referentes ao ano ... e completa e nova ... Diretoria para o ... de 1960 a 30 de abril de ... ... Memorial Fiscal ... Fiscal e seus suplentes ... de 1 de maio de 1960 ... de 1961. ... 3 de março de 1960. ... de Domenico e Maria ... Filho, Diretores. — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — ...

Exportador S A Turismo e Comércio

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Pelas presentes ficam os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 1960, às dez horas, na sede da Sociedade à Avenida Rio Branco nº 37-A, sala..., a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social findo em 30 de setembro de 1960, bem como eleger... a Diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo período social e fixar a remuneração dos titulares.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1960. — *Guilherme Medeiros*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.365 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 244,80)

Construtora Metropolitana S A.

Assembléia Geral Ordinária

... Assembléia Geral Ordinária, ... nº 415, sala 604, ... 1960, às quinze horas, a fim ... ...tido em Assembléia Geral, ... examinarem o Balanço, ... documentos, relativos ao exercício de 1959, assim como o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal.

Na mesma Assembléia será procedida a eleição para preenchimento dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, e serão fixados os respectivos honorários.

Nos termos do art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-1940, estarão ... à disposição dos acionistas ... — Diretoria.

(Nº 7.318 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 367,20)

Liga Brasileira de Higiene Mental

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores sócios da Liga Brasileira de Higiene Mental para a reunião de assembléia geral que terá lugar na Casa de Juliano Moreira, Avenida Pasteur Nº 256, sede atual desta entidade, no dia 17 de março corrente, quinta-feira, para o fim de eleger-se a nova Diretoria e o Conselho Executivo para o quadriênio 1960 a 1964 de acôrdo com os Arts. 13 e 14 dos Estatutos.

A votação se processará das 9 horas às 18 horas, havendo em seguida a contagem dos votos e proclamação dos eleitos, na forma regulamentar.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Dr. Henrique de Brito Belford Roxo*, Presidente.

(Nº 7.327 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 244,80)

Companhia Brasileira de Estruturas "COBE"

Aviso

A Diretoria à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia à rua do Carmo nº 9, 8º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, referentes ao encerramento do balanço em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, — Conselho Fiscal: ... — Eglio Alfredo de ... Orlando Thomaz Pessanha.

(Nº 6.736 — Dias 7, 8 e 9 — Dia 3-3-60 — Cr$ 153,00).

Companhia Auto-Onibus S A

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente ficam os Senhores Acionistas da Companhia Auto-Onibus S A convocados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social, à Praça Mauá nº 7, sobre 413-14, que no dia 18 de março de 1960, às 10 horas, realizar-se-á a Assembléia Geral Ordinária a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relato da Diretoria

b) Parecer do Conselho Fiscal

c) Balanço Demonstração de Lucros e Perdas

d) Parecer do Conselho Fiscal

e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Nelson Lacerda*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.310 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 220,80)

Companhia Italiana de Construções Gerais

Assembléia Geral Ordinária

... 54 — Nº 4.000 — para ... deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia:

1 — Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

2 — Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes.

3 — Fixação dos honorários dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

4 — Distribuição de Dividendos.

5 — Outros ... assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Dr. Henrique Xavier Cabral Dantas*.

(Nº 7.065 — Dias: 7, 8 e 9-3-60 — Dia 5-3-60 — Cr$ 4...).

Companhia de Transportes, Comercial e Importadora

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente ficam os Senhores acionistas desta Companhia convocados a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19 de março de 1960, sábado, às 15 horas, na sede da Cia., à Avenida Presidente Vargas, 2.402, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, balanço Geral, conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Os acionistas que desejarem ser representados na Assembléia Geral Ordinária deverão depositar na sede social, até 48 horas antes da mesma, os seus títulos de ações.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. — *Dr. Antonio Gomes Pereira Filho*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.... — Dias 7, 8 e 9 — 1-3-60 — Cr$ 2...).

Moinhos Fluminenses S A

... disposição dos Senhores Acionistas ... sede social, à Rua ... nº 275, 3º andar, os documentos a ... no referido Decreto-lei e ... exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Alberto Antonio Alves Pereira*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.451 — 2-3-60 — Cr$ 183,60)

Fábrica de Tecidos Maracanã Sociedade Anônima

... Assembléia à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Conde de Bonfim nº 1.203, os documentos a que se refere o art. ... do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de ... 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1960. — Carlos Arruda, Diretor-Presidente.

Fábrica de Tecidos Maracanã Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

A Diretoria convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na Rua Conde de Bonfim nº 1.203, às 15 horas do dia 19 de março de 1960, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1960. — Carlos Arruda, Diretor-Presidente.

(Nº 4.217 — Dias: 10 e 27-2 e 9-3 — Cr$ 244,80 — 9-3-60)

Laniício Ideal S A

Assembléia Geral Ordinária

A Diretoria convida os acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março de 1960, às 15 horas, na sede social, à Rua Senador Dantas nº 74, 6º andar, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1960. — Carlos Arruda, Diretor-Presidente.

(Nº 4.... — Dias: 10 e 27-2 e 9-3 — Cr$ 244,80 — 9-3-60)

Sociedade Anônima Lameiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 12 de abril de 1960, às 17 horas na sede social à Rua Bela, n.º 1.155 — I. a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei numero 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *Maria Zulema Lameiro*, Diretor-Presidente. — *Ambrosio Felipe Lameiro Junior*, Diretor-Tesoureiro. — *Angela Lameiro*, Diretor-Secretário.

(N.º 7 386 — Dias: 8, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 214,20).

Russell Chemical S. A.

VIRADOR PARA CHEMICOS

São convidados os acionistas da [illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 13 de abril de 1960, às 14 horas na sede social à Rua Teofilo Otoni [illegible] andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 e elegerem um membro do Conselho para o cargo de Diretor-Secretário em virtude da renúncia do atual Diretor e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da [illegible] o art. 99 do Decreto-lei numero 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *Ambrosio Felipe Lameiro Junior*, Diretor-Presidente. — *Angela Lameiro*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 7 385 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 244,80).

Globo Companhia Nacional de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 do março corrente, às 16 horas na sede social à Rua da Quitanda nº 45 — 3º pavimento — a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1959, bem como o respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e de seus suplentes, e

c) Fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal.

Foram suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Orlando Ribas Valenca*, Diretor Superintendente. — *Oswaldo Rossi Ferreira*, Diretor Tesoureiro.

(Nº 7 381 — Dias: 9, 10 e 11 de março de 1960 — 8-3-60 — Cr$ ..... 306,60).

Construtora Assumpção S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.º Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1960, às 10 horas na sede social à Rua da Assembléia n.º 19 — 9º, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Balanço Geral demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959 bem como proceder-se à escolha da Diretoria (e [illegible] Fiscal, para o mesmo período e tratarem de assunto de interêsse geral.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Lei dos Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº 7 402 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 306,60).

H. W. Bethencourt S. A. Produtos Químicos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de abril de 1960, às 14 horas, na sede social à Rua [illegible] nº 218 — 8º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 e proceder à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, afim de [illegible] para o mesmo período e tratar de assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960 — *Pedro Guimarães Werneck Bethencourt*, Diretor.

(Nº 7 397 — Dias: 9, 10 e 11 de março de 1960 — 8-3-60 — Cr$ ..... 306,60).

Banco Guanabara S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 17 de março de 1960, às 14,30 horas, na sede social à Rua da Alfandega nº 122, para os seguintes fins:

a) Tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da Diretoria, conta de Lucros e Perdas, balanço da Sociedade e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1959;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, fixando-lhes os honorários;

c) Fixar os honorários dos Diretores para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — O. Silveira, Diretor. — *A. Moraes*, Diretor.

(Nº 7 402 — Dias: 9, 10 e 11 de março de 1960 — 8-3-60 — Cr$ ..... 306,60).

Aragunia — Comércio e Importação Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 14 do corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida Beira Mar nº 200, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, bem como eleger os membros da Diretoria para o período de 1960 a 1962 e os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, fixando sua remuneração.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — Oswaldo Cardoso Martins, Diretor Gerente.

(Nº 7 404 — Dias: 9, 10 e 11 de março de 1960 — 8-3-60 — Cr$ ..... 244,80).

(Nova publicação para retificação).

Representações Colombus S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocam-se os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se vai realizar no dia 31 de abril de 1960, às 15 horas, na sede social à Rua Buenos Aires nº 38 Grupo 101, desta cidade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sôbre o balanço e contas da sociedade e relatório da Diretoria e ata da Diretoria na reunião de 8/3 e o parecer do Conselho Fiscal sôbre todos estes atos para o mesmo Conselho para o corrente exercício.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — Miguel Carrello, Diretor Gerente — Humberto Ramelli, Diretor Comercial.

Para Diretoria: *Miguel Carrello*, Diretor Gerente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 9, 10 e 11 de março de 1960 — 8-3-60 — Cr$ ..... 244,80).

Inter Americana de Armazens Gerais S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se vai realizar no dia 30 de abril de 1960, às 16 horas na sede social à Rua Conselheiro Saraiva número 28, sobreloja desta cidade a fim de tomar conhecimento e deliberar sôbre o balanço e contas da Sociedade e Relatório e ata da Diretoria referentes ao ano de 1959 e o correspondente parecer do Conselho Fiscal assim como para eleger os membros do mesmo Conselho para o corrente exercício.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Sociedade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, ... de março de 1960 — *Acacias Martins Villela*. — *Alexandre Dias*, Diretores.

(Nº 7 416 — Dias: 9, 10 e 11 de março de 1960 — 8-3-60 — Cr$ ..... 306,60).

Armazens Gerais B...

Assembléia Geral

Convocamos os Srs. [illegible] para a Assembléia Geral [illegible] se vai realizar no dia [illegible] 1960, às 15 horas, na Rua Dom Gerardo nº [illegible] sala 504, desta cidade, afim [illegible] conhecimento e [illegible] Balanço e Conta de [illegible] mesmo Conselho para o [illegible] exercício e a Diretoria para [illegible] dato.

Acham-se desde 15 [illegible] dos Acionistas na sede [illegible] à que [illegible] 99 do Decreto-lei [illegible] 26 de setembro de 19[illegible]

Rio de Janeiro, [illegible] 1960 — *Acacias Martins Villela*, Diretor Financeiro dos [illegible].

(Nº 7 [illegible] — Dias: [illegible] 1960 — 8-3-60 — Cr$ [illegible]).

Imobiliária Gonçalves

Assembléia Geral

São convidados os [illegible] a se reunirem [illegible] a realizar-se no dia [illegible] de 1960, às 16 horas na Rua Siciliana nº [illegible] sala 504, desta cidade [illegible] Rua de [illegible] para o seguinte:

a) Aprovação do Relatório, Balanço Geral e Balancete do ano de 1959;

b) Eleição do Conselho e diretoria executiva e honorários;

c) Assuntos de interêsse social;

Rio de Janeiro, 8 de [illegible] — *L. M. Gonçalves*.

(Nº 7 [illegible] — Dias: [illegible] março de 1960 — 8-3-60 — Cr$ [illegible]).

Armadoras Bolli

Assembléia Geral

Convocação

São convidados os [illegible] se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia [illegible] abril de 1960, às 15 horas, na sede social, à Praça Mauá nº 222, neste Estado, afim de [illegible] sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1959 e Parecer do Conselho Fiscal.

Outrossim, [illegible] dos Srs. Acionistas [illegible] que se refere o art. [illegible] nº 2 627 de 26 de [illegible]

Rio de Janeiro, [illegible] — *Flavio T. [illegible]* — Diretor Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: [illegible] março de 1960 — 8-3-60 — Cr$ [illegible]).

Cia. Internacional de ... e Representações

... Geral Ordinária

... Geral Ordinária ... Cia. Internacional de ... e Representações, a Rua ... nº 134, 14º andar, ... às 10 horas, do ... a fim de deliberar ... Conselho Fiscal, Balanço da gestão ... relativos ao exercício ... 31 de dezembro de ... proceder a eleição ... e Conselho Fiscal. ... Assembléia. ... A Assembléia ... na sede social, ... a que se refere o artigo ... Decreto-lei nº ... de março de 1940. ... Diretor.

(Dias: 8, 10 e 11 — ... — 2-3-60 — Cr$ ....

... de Administração ... Participações

... para os fins ... Sociedades Anônimas ... nº 2.627, de 26 de ... estão à disposição ... na sede da So... Comissão Fiscal, ... os documentos do ... ano de 1959: ... Balanço. ... Demonstração da conta ... Parecer do Conselho Fiscal. ... 7 de março de 1960. ... Diretor.

(Dias: 9, 10 e 11 — Data: ...).

... Cooperativa de Seguros ... dos Comerciantes ... do Rio de Janeiro

... Geral Ordinária

... Convocação

... Ficam convidados os ... Cotistas a ... Assembléia Geral Or... a realizar-se na Av. Nilo ... nº 106, 3º andar, às 10,30 ho... do dia 30 de março ... Balanço Geral, ... Conselho Fis... exercício encer... de 1959, bem ... Diretoria e membros ... Conselho Fis... nos termos do art. 21 dos estatu... Assembléia para deliberar ... de outros ... de interesse ...

... 8 de março de 1960. ... Presidente.

(Dias: 9, 10 e 11 — ... — Cr$ 241,20).

... e Agrícola de Araújá

... Geral Ordinária

... Acionistas a ... Assembléia Geral Or... a realizar-se na Rua ... nº 10 horas ... abril de 1960, a fim de ... e deliberar sobre ... do Conselho Fiscal, balanço ... e parecer do Conselho Fiscal, ... em 31 de ... 1959 e eleição de membros ... e do Conselho Fiscal para ...

... Comunicação aos Srs. Acio... mentos de que trata o ... nº 2.627, de 26 ...

... 8 de março de 1960 ... Diretor-Presidente.

... Assembléia deixar de ...

(Dias: 8, 10 e 11 — ... — Cr$ 241,20).

Sociedade Anônima Marvin

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os acionistas desta ... da Sociedade Anônima Marvin a ... se reunirem em Assembléia Geral Or... dinária, na sede social da Avenida ... Democráticos nº 207, nesta cidade, às ... horas do dia 15 de março próximo, a ... fim de deliberarem sobre o relatório ... parecer do conselho fiscal e demais atos da ... relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959. Eleição ... rado em 31 de dezembro de 1959. Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal que deverão funcionar no exercício corrente de 1960.

Os acionistas para a mesa deverão ... três dias antes da assembléia, as suas ações, ou o recibo do depósito ... mesmas em qualquer estabelecimento ... — Alberto Braga Leal, Presidente.

(Nº 7 495 — Dias: 22, 24 e 25 — ... — Cr$ ....

... Fabril de Tecidos ... São Pedro de Alcântara

Assembléia Geral Ordinária

Convidam aos senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede social na ... balanço e contas relativas ao ano social de 1959 e eleger um a Diretoria e o Conselho Fiscal e dois suplentes. ... Banco desta Cidade até o dia 21 do ... ferências até o dia em que se realizar a ...

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Gastão Pereira de Sousa*, Diretor-Presidente.

(Nº 7 486 — Dias: 9, 10 e 11 — Data: 8-3-60 — Cr$ 264,00).

Fábrica Nacional de Estruturas Metálicas Edimetal S. A.

Acham-se à disposição dos senhores ... na sede da Sociedade, na Rua ... nº 61, 7º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Dr. Paulo Rodrigues Fragoso*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.437 — Dias: 8, 10 e 11 — Data: 8-3-60 — Cr$ 150,00).

S.A. Restaurantes de Turismo Internacional (SARTI)

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem na sede social ... 10º andar, no dia 15 de março ... às 10 horas, em segunda convocação, ... 10º anterior, grupo 1 002 e fim de deliberarem sobre o seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação sôbre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social de 1959.

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e seus suplentes.

c) Interêsses gerais.

Rio de Janeiro, março de 1960. — *Jorge César Andrade*, Diretor-Presidente. — *Ricardo Cesar Andrade*, Diretor-Tesoureiro.

(Nº 7.460 — Dias: 9, 10 e 11 — Data: 8-3-60 — Cr$ 264,00).

Fabrica Textil Industria e Comércio S. A.

2ª Convocação

Pelo presente fica a Acionista convocada pela 2ª vez a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 (quinze) do mês de março do ano em curso, na sede desta, na Av. Presidente Wilson, ... andar, às 11 horas, a fim de deliberar sôbre a seguinte ordem do dia: a) ... proposta da Diretoria para aumento do capital social; b) ... Assembléia Geral extraordinária de 4 de dezembro de 1958 e alterações estatutárias.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *J. H. Pinto*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.477 — Dias: 9, 10 e 11 — ...

Cia. União de Transporte e Abaste... Aéreo de Area

... Ficam convidados os acionistas ... a comparecerem à Assembléia Geral ... que se realizará, às 10 horas do dia 15 de março próximo futuro, na sede social, à Rua ... nº 7, 4º andar, a fim de deliberarem sôbre o seguinte: a) ... parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959; b) ... suplentes para o corrente exercício. ... Assembléia ... Diretoria para o exercício de 1960; c) interêsses gerais.

Os possuidores de ações ao portador ... o ... depositá-las na sede da Companhia ... Assembléia, a fim de ... outrossim, durante esse tempo, as ... transferências de ações.

Rio de Janeiro, 2º de março de 1960. ... Presidente.

(Nº 7 414 — Dias: 8, 10 e 11 — Data: 8-3-60 — Cr$ 198,00).

... Sul Americana ... Telefones S.A.

... à disposição dos senhores ... na sede social, na Rua ... Martinho Prado Júnior, 50, Rio de Janeiro, os documentos de que trata o artigo 99 ... nº 2.627, de 26 de ...

Rio de Janeiro 8 de março de 1960. — *S. O. Eastland*, Diretor-Presidente.

(Nº 7 493 — Dias: 9, 10 e 11 — Data: 8-3-60 — Cr$ 132,00).

... Assembléia das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional

(Associação Empregadora)

Edital para o fornecimento de 4 (quatro) pistões para compressor de ... marca "Ariel".

Chama a atenção dos interessados para o edital que estabelece as condições do fornecimento de 4 (quatro) pistões, para compressor de ... marca "Ariel", publicado no *Diário Oficial*, Seção I, de 3 de março ... corrente ano, para ... que a concorrência ... — Raphael L. Silva ...

(Nº 7.500 — Dias: 9 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 180,20).

Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S.A.

... Ficam convidados os ... a comparecerem à Assembléia ... que se realizará, à Avenida ... nº 277, 8º andar, às 10 horas do dia 15 de março próximo futuro, a fim de deliberarem sôbre o seguinte: a) ... Diretoria, Balanço Geral, ... e Parecer do Conselho Fiscal, ... exercício de 1959; b) ... Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1960; c) ... Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. ... Diretor-Presidente.

(Nº 7 465 — Dias: 8, 10 e 11-3-60 — ...

Macacio S.A. Industria e Comércio

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na ... a que se refere o art. 99 ... nº 2.627, de 26 de ... 1940.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Gastão Monteiro*, Diretor-Presidente.

(Nº 7 433 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — ...

... Imobiliário Brasileiro

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral ... a realizar-se no dia 15 do corrente mês, às 19,00 horas em primeira convocação ... não ... em segunda convocação, ... para ... os seguintes assuntos: ... Diretoria ao exercício de 1959, ... Balanço ... Parecer do Conselho Fiscal ... Diretoria para o exercício de 1960, ... suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Francisco Lopes Pires do Rosário*, Diretor-Presidente.

(Nº 7 494 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 300,00).

... Brasileiro Web, Fiação ... do Petróleo S. A.

... Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de março próximo futuro, às 15 horas, na sede social, na Rua ... nº 61, 7º andar, a fim de deliberarem sôbre: a) ... Diretoria, Balanço, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959; b) ... Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1960.

Encontram-se, outrossim, à disposição dos senhores acionistas na sede social supramencionada, os documentos a que se referem o art. 99 e seus ... do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Ernesto Augusto Bastos*, Diretor-Presidente. — *Ernesto Pereira Carneiro*, Diretor.

(Nº 7 476 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 396,00).

... Técnica e Administração

A Diretoria comunica aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na Sede Social à Avenida Presidente Antônio Carlos, 607 — 10º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de ... de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Raoul Albert Pillon*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.437 — Dias: 8, 10 e 11-3-60 — ...

Sociedade anônima Industrial de Tubos

... Ficam convidados os senhores acionistas para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social à Avenida Presidente Antônio Carlos, 607 — 10º andar, às 15 horas do dia 15 de março próximo futuro, a fim de deliberarem sôbre o seguinte: a) ... Diretoria, Balanço Geral, ... e Parecer do Conselho Fiscal, ... exercício de 1959; b) ... Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1960; c) ... Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — *Raoul Albert Pillon*, Diretor-Presidente.

(Nº 7 467 — Dias: 8, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 132,00).

Sociedade Anônima Rebello, Alves Sociedade Anônima

Comissária e Exportadora de Café

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se dia 30 de março de 960, às 15 horas em sua sede social, fim de se proceder à eleição [illegible] preenchimento de cargos da [illegible]

Rio de Janeiro 8 de [illegible] — *Paulo Rodrigues* [illegible] Diretor.

[illegible] — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — Cr$ 15[illegible]

[illegible] Anônima Farmalia

[illegible]

[illegible] Importadora e Exportadora S. A

[illegible]

Banco [illegible]

[illegible] 3-D, com [illegible] Rua Juan Santos [illegible] Profissional nº 19 [illegible] pena de advertência [illegible]

Rio de Janeiro, 8 de março de [illegible] — *Amil Nacif*, Diretor, [illegible] conforme dispõe a Lei, em [illegible] desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República Brasileira — [illegible] Rio, março 1960.

[illegible] — Cr$ [illegible]

Companhia Incorporadora Comércio e Indústria

AVISO

[illegible] à dissolução [illegible] nº 11, [illegible] do disposto [illegible] 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, [illegible] encerrado [illegible] 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Hélio Marchese*, Diretor.

[illegible] — Dias 8, 10 e 11-3-60 — [illegible]-3-60 — Cr$ 163,60).

TECNOSOLO — Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S.A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, na rua Barão de São Félix nº 203, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26-9-40, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960 — *Fernando Santos*, pela Diretoria.

Nº 7.441 — Dias: 9,10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 182,40

Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros

[illegible] 13 do Estatuto [illegible] e para os fins [illegible] Conselho Consultivo [illegible] dessa entidade [illegible] 8 e 29 do corrente [illegible]

[illegible] de Mecânica Inglesa

[illegible]

[illegible]

[illegible] S. A. — Comércio e Indústria

[illegible]

Declaração

Maria Conceição Barbosa, para os devidos efeitos, faz constar a quem interessar possa que perdeu sua carteira de identidade nº 624.196, expedida pela Delegacia [illegible] Paulista.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Alípio Carvalhaes Pinheiro*.

Nº 7.445 — Dias 8, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 122,40).

Mercantil Mineira Importadora Sociedade Anônima

AVISO

[illegible] à disposição [illegible] acionistas [illegible] Mercantil Mineira Importadora S.A. na sede social na rua [illegible] [illegible] [illegible]

d de Seguros Gerais
orcovado

os senhores acio-
rem na sede da Se-
da Rio Branco, 108,
horas do dia 28
, a fim de conside-
da Diretoria,
parecer do Conselho
, do exercício de 1959,
a eleição para
ra o exercício de 1960.
9 de março de 1960
Diretores.
Dias: 9, 10 e 11-3-60
$ 234,60).

z do Brasil S.A.

dos Senhores
sede social, à rua Ar-
nº 828, nesta Capital,
se que trata o
Extraordinária que
8 de março de 1960,
Presidente
Presi-Presi-
del Patricio Gregory
Secretário.
do 2º elemento
Jornal da República).
Dias: 9, 10 e 11-3-60
$ 140,80).

Consultores Metalúrgicos
de Anônima

dos senho-
sede social, à Aveni-
da, 12, 7º andar, nes-
à que alude o
nº 2.627, de
e relativos ao
de março de
Moraes.
Dias: 9, 10 e 11-3-60
$ 156,20).

de Construções S.A.

Aviso

sede social, à Aveni-
da nº 12, 7º andar
a que se refere o
nº 2.627, de
e relativos ao
de março de
Moraes.
Dias: 9, 10 e 11-3-60
$ 234,60).

de Pescado S.A.

SPESCA)

os Srs. Acionistas
em Assembléia Geral
dia 15 de mar-
às 14 horas, na sede
Branco nº 257 —
sala 11 105, a fim de
sobre o seguinte:
e votação do Relatório,
balanço geral, de-
contas de Lucros e
do Conselho Fiscal,
todo de janeiro a 31
de 1959. Mudança de
eleição de nova Dire-
Disposição dos Senho-
a sede social da Di-
cessado S. A., à Ave-
nº 287 — 11º an-
nesta cidade, as do-
los pelo art. 99, do
1.627, de 26 de setem-
Rio, 17 de fevereiro de
Moreira Filho, Diretor-
Secretário.
(Reconhecida).
Dias: 9, 10 e 11-3-60
10 867,20).

Sociedade Tecnica de Administração Econômica S.A.

Avisa-se aos Senhores Acionistas da Sociedade Técnica de Administração Econômica S. A. que se acham à sua disposição na sede social à Avenida Rio Branco nº 311-B, relativos ao exercício de 1959:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Proposta de Distribuição de Lucros, referentes ao exercício de 1959;

b) Cópia do balanço e da Conta de Lucros e Perdas;

c) Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Joaquim Rolla*, Diretor.

(Nº 7.362 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 244,80).

Hotel Quitandinha S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a reunir-se em data de 10 de abril de 1960, em sua sede social situada no edifício anexo do Hotel Quitandinha, nesta cidade, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade referente ao exercício de 1959, bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício e fixar-lhes os honorários.

Petrópolis, 7 de março de 1960. — *Joaquim Rolla*, Diretor.

(Nº 7.363 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 244,80).

Companhia Terrenos Quitandinha Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a reunir-se em data de 10 de abril de 1960, em sua sede social, situada à Av. Rio Branco nº 311-B, nesta cidade, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, referente ao exercício de 1959, bem como eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Joaquim Rolla*, Diretor.

(Nº 7.362 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 244,80).

Sociedade Técnica de Administração Econômica S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a reunir-se em data de 10 de abril de 1960, em sua sede social à Av. Rio Branco nº 311-B, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, referente ao exercício de 1959, bem como eleger os Diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, de março de 1960 — *Joaquim Rolla*, Diretor.

(Nº 7.362 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 244,80).

Companhia Radiotelegrafica Brasileira (Radiobrás)

Avisa-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos exigidos pelo art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro, em geral.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — O presidente, Oscar Weinschenck.

(Nº 7.346 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 244,80).

Avipinto, Sociedade S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a reunir-se em data de 10 de abril de 1960, em sua sede social à Av. Rio Branco número 311-B, às 15 horas, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1959, bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Joaquim Rolla*, Diretor.

(Nº 7.361 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 244,80).

Esp. Minas em Sulfetos
"MATSULFUR"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Nilo Peçanha, 12, 7º andar, nesta Capital, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Amphilhes Jacques de Moraes*.

(Nº 7.357 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 183,60).

Companhia Terrenos Quitandinha Sociedade Anônima

Avisa-se aos senhores acionistas de que os documentos exigidos pelo art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-1940, que se acham à sua disposição na sede social à Av. Rio Branco número 311-B, nesta cidade, são os referidos no citado artigo, relativos ao exercício de 1959 e relativos ao relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Joaquim Rolla*, Diretor.

(Nº 7.363 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 244,80).

Sociedade Brasileira de Empreendimentos e Comércio (SOBRENCO S. A.)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de março de 1960, às 15 horas, na sede social à Av. Rio Branco nº 257, 9º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição de quatro diretores efetivos e seus suplentes;

c) Assuntos de interêsse social.

Acham-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *Alberto Dias Pedrinha*, Diretor-Comercial.

(Nº 7.606 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 366,00).

Radio Mundial S. A.

Edital de convocação

Ficam convidados os acionistas desta Radio Mundial S. A. a reunirem-se em assembléia geral ordinária, na séde social, à Avenida Rio Branco nº 257, 9º andar, sala 1105, no dia 15 de março de 1960, às 14 horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

I — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

II — Eleição dos membros da Diretoria para o triênio de 1960 a 1962 e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

III — Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal;

IV — Outros Assuntos de interêsse social.

Acham-se à disposição dos acionistas, na séde social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-1940 — Lei das Sociedades Anônimas — referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Renato Gonçalves, Diretor-Secretário.

(Nº 7.360 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 366,00).

Sergio Marques de Souza S. A.

Sergio Marques de Souza

para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de abril de 1960, às 14 horas, na séde social na Avenida Rio Branco nº 103 — 8º andar nesta capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da diretoria dos Serviços Industriais e assuntos de interêsse social;

c) Acham-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Alberto Dias Pedrinha*.

(Nº 7.607 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 244,80).

Construtora A. J. Brito S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas da Construtora A. J. Brito S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sua séde social à Rua Pedro nº 41, 2º andar sala nº 202, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *José Moraes de Brito*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.358 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 366,00).

Aviso

Mário José de Magalhães Pinto Monteiro de Gonçalves Pereira comunica que se acham extraviados [illegible] apólices da Dívida Pública Federal [illegible] diversas emissões, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 cada uma, juros de 5% ao ano, [illegible] sendo: 74 (setenta e quatro) apólices do grau IV de nos.: 286.524 [illegible] 288.191 a 288.200 Dec. 11.694, 414.128 a 414.177 Dec. 13.857, 534.417 a 534.419 Dec. 14.011, 641.369 a 641.373 Dec. 15.949, 889.076 a ... [illegible] 17.444, e 28 (vinte e oito) [illegible] do grau II de nos. [illegible] 1.204.302 [illegible] 1.204.329 [illegible] da sua propriedade. [illegible] 2ª vara cível [illegible] de março de 1960. [illegible] dos Guerra Cardoso.

(Nº 7.516 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 275,40).

Hotel Quitandinha S. A.

[illegible] acionistas da [illegible] S. A. que se acham à disposição na sede social [illegible] "Hotel Quitandinha" [illegible] Petrópolis, os documentos [illegible] art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de [illegible] relativos ao exercício [illegible] 31 de dezembro de 1959.

[illegible] de fevereiro de 1960.

[illegible] Conselho Fiscal.

[illegible] — Comércio e Indústria Sociedade Anônima

[illegible] acionistas [illegible] Assembléia Geral Extraordinária [illegible] sede social a Avenida [illegible] nº 644 — 2º andar, [illegible] às 14 horas do dia 21 de março [illegible] fim de [illegible]

[illegible] 31 de dezembro de 1959:

[illegible] em Diretoria para o período [illegible] até a Assembléia Geral Ordinária.

[illegible] membros do Conselho Fiscal na forma da Lei e dos Estatutos [illegible] em honorários.

[illegible] assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Eduardo O. Ferreira, Presidente. — Ernesto Rebel, Diretores.

(Nº 7.461 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — [illegible] — Cr$ [illegible]

Pontista Fernandes S. A. Comercial, Importadora e Exportadora

Assembléia Geral — 2ª

Convidados os senhores acionistas [illegible] publicada a [illegible] do mês de março de 1960, às 15 horas na sede social à Praça Duque de Caxias nº 179-A, para a realização da Assembléia Geral Ordinária do [illegible] Fiscal e eleição de [illegible] Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, [illegible] Diretoria, relatório do exercício findo, [illegible] Conselho Fiscal sobre [illegible] Diretoria, e [illegible] Conselho Fiscal sobre [illegible] bem como para eleição [illegible] Conselho Fiscal e seus suplentes [illegible] e assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Pontista Fernandes, Diretor-Presidente.

(Nº 7.473 — Dias: 9, 10 e 11-3 — 4-3-60 — Cr$ 306,00).

Laboratório Franco Americano Sociedade Anônima

[illegible] EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas [illegible] em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 deste mês, às 10 horas, na sede social à Rua José de Alencar nº 60, sala 22, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento da renúncia dos atuais diretores da sociedade, elegerem nova Diretoria e resolverem sôbre assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Pierre Aristide Pouchol-Larmare, Diretor-Presidente.

(Nº 7.472 — 8-3-60 — Cr$ 244,80).

Viação Auto Dinâmica S. A.

Aviso

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Viação Auto Dinâmica S. A., convida os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a reunir-se às 10 horas do dia 21 do corrente mês, na sede social à Praça Ramalho Ortigão nº 17, para deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aprovação do contas, Relatório, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

b) Eleição da Diretoria para o período [illegible] e fixação de honorários do [illegible]

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o mesmo período.

d) Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — Manuel Domingues, Diretor-Presidente. — Antônio José Mendes, Diretor-Secretário. — Eduardo Pinto Monteiro, Diretor-Tesoureiro. — Antônio José Mendes, Diretor-Gerente. — Francisco Domingues, Diretor-Técnico. — Fernando Domingues, Diretor-Técnico. — Antônio José Mendes, Diretor-Técnico

... e Relógios S.A.

... Geral O Diretor

... Conselho Fiscal, de

... de fevereiro de ... Diretor. — Vice-...

... 9, 10 e 11-3 — ...

Aviso

... — Presidente

... fim de ... de medico, ex-... de Medicina da ... Gerais, em 15 ...

... de março de 1960. ... Amorim de Almeida. ... — Cr$ 153,00 ...

... de Tecidos, Rendas ... S A

... dos senhores ... da sociedade, à ... 17, 2º andar nes... ... Decreto-lei nú... de 26 de setembro de ... ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

... 7 de março de 1960 ... Diretor.

... 8-3-60 — Cr$ 153,00 ... e 11-3-60).

Petrópolis S.A.

... dos senhores ... sede da sociedade, à ... nº 17, 2º andar nes... ... documentos a que se ... do Decreto-lei nú... de 26 de setembro de ... ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

... 7 de março de 1960 ... Vice-Presidente

... 8-3-60 — Cr$ 153,00 ... e 11-3-60).

... a — Cia. Imóveis

... dos senhores ... sede da sociedade, à ... nº 17, 2º andar nesta ... documentos a que se refere o ... 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

... 7 de março de 1960 ... Diretor.

... 8-3-60 — Cr$ 153,00 ... e 11-3-60).

Patrimônio S.A. Administração de Imóveis

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Beneditinos nº 17, 2º andar nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Rudolf Matthaei*, Diretor.

(Nº 7.535 — 8-3-60 — Cr$ ... — Dias: 9, 10 e 11-3-60).

MATEC S. A. Administração de Bens e Participações

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Mayrink Veiga nº 22, 3º pavimento nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Augusto Monteiro*, Diretor.

(Nº 7.536 — 8-3-60 — Cr$ ... — Dias: 9, 10 e 11-3-60).

Hotéis Othon, Sociedade Anonima

São convidados os Srs. Acionistas de Hotéis Othon, Sociedade Anonima, a subscrever o aumento de capital aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 4 de março corrente, na proporção do número de ações que cada um possuir, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste convite, de acôrdo com o deliberado pela referida Assembléia Geral Extraordinária, e conforme o disposto no art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Othon Lynch Bezerra de Mello Junior*, Diretor-Presidente — *Luiz Brito Bezerra de Mello*, Diretor-Gerente — *Arthur Brito Bezerra de Mello*, Diretor.

(Nº 7.610 — 8-3-60 — Cr$ ... — Dias: 9, 10 e 11-3-60).

ERMAC S.A. Administração de Bens e Valores

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Mayrink Veiga nº 22, 3º pavimento nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Rudolf Matthaei*, Diretor.

(Nº 7.537 — 8-3-60 — Cr$ ... — Dias: 9, 10 e 11-3-60).

Linhas Thurnez e Cartonr-Bressen Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, à Rua Beneditinos nº 17, 2º andar nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Gustav Heckmann*, Diretor.

(Nº 7.530 — 8-3-60 — Cr$ 152,00 — Dias: 9, 10 e 11-3-60).

Declaração à Praça

Mário Afonso Melo, proprietário da Ótica M. A. Melo, sito à Rua Pedro nº 39, loja, comunica à praça em geral e seus freqüentadores em particular que no dia 30 de março próximo encerrará a existência de venda de seus artigos para o fir Armazém Mariquinha, de almeida, motivo por que convida todos os que tiverem seus direitos a se apresentarem até o dia 10 de março próximo para liquidarem de suas contas a receber. Não se acei... pedidos posteriores.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *Mário Afonso Melo*.

(Nº 7.597 — 8-3-60 — Cr$ ...)

Liberty Sociedade Anônima

São convidados os Srs. Acionistas ... a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de março de 1960, ... horas, na sede social da Companhia, à Avenida 13 de Maio, nº 23, 8º andar, a fim de tomar conhecimento e deliberar sôbre a proposta da Diretoria para aumento do capital e reforma dos Estatutos da Companhia.

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Pedro Ferreira Lima*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.606 — Dias 9, 10 e 11 — 8-3-60 — Cr$ ...)

Companhia Boavista de Seguros

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida 13 de Maio, nº 23, 8º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Affonso Penna Junior*, Presidente.

(Nº 7.583 — 8-3-60 — Cr$ ...)

Companhia Brasileira de Eletrogravura

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco nº 156, 13º pavimento, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Pela Diretoria: *Oscar Augusto de ...*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.614 — Dias 9, 10 e 11 — 8-3-60 — Cr$ ...)

Companhia Fiação Lanifício da Bahia

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco nº 156, 13º pavimento, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Gastão Penalva*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.615 — Dias 9, 10 e 11 — 8-3-60 — Cr$ 153,00).

Nortbrasa Metalurgica S.A.

Aviso de Convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede da Sociedade na Rua São João Nº 10 — 10º andar, sala nº 1.005, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a proposta da Diretoria para aumento do capital social bem como do parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro 8 de março de 1960 — pela Diretoria: *Erling Lorentzen*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.544 — Dias 9, 10 e ... 8-3-60 — Cr$ ...)

Nortbrasa Metalurgica S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas ... a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de março do corrente ano, às 14,30 horas, na sede da Sociedade na Rua Rio ... nº 99 — 10º andar, sala número 1.005, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre:

a) Substituição da Diretoria Relatório e Contas de perdas e lucros e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição de nova Diretoria, e Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal.

c) Outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro 8 de março de 1960 — Pela Diretoria: *Erling Lorentzen*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.618 — Dias 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ ...)

Boavista Companhia de Seguros de Vida

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Boavista de Seguros de Vida para se reunirem na sede social, na praça ... de Vila Isabel, à Rua Teodoro ... nº ... 2º andar, em primeira convocação, no dia 21 de março de 1960, às 11 horas, a fim de ... por ... do Conselho Fiscal, ... e eleição ... Diretoria e do Conselho Fiscal, ... assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Affonso Penna Junior*, Presidente.

(Nº 7.582 — Dias 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ ...)

Companhia de Seguros Belavista

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia de Seguros Belavista para se reunirem, na sede social, à Avenida 13 de Maio nº 23 — 8º andar, no dia 25 de março do corrente ano, às 11 horas, em Assembléia Geral Ordinária, para deliberar sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Social, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959; proceder à eleição, por terminação dos mandatos, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, e em honorários para os efetivos; sôbre outros assuntos de interêsse social.

Ficam depositadas, na forma dos Estatutos, as importâncias de ações [illegible] março de 1960.

[illegible] — 5-3-60 — Cr$ 204,80

[illegible] Belavista de Seguros

[illegible] GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Belavista de Seguros [illegible] 23 de março, em Assembléia Geral Ordinária, às 17,00 horas, para deliberar sôbre o Relatório da Diretoria; Balanço Social; Contas de Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal, e proceder à eleição para o preenchimento de diversos cargos da Diretoria, por terminação de mandatos, e eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o período de [illegible].

Ficam depositadas, na forma dos Estatutos, as importâncias de ações [illegible] Janeiro, 5 de março de 1960. — Ernesto Pessoa Júnior, Presidente.

[illegible] — Dias 9, 10 e 11-3-60 — [illegible] Cr$ 307,20.

[illegible] do Edifício "Almeo"

Assembléia Rainha Elizabeth, 67

Edital

Ficam convocados os senhores condôminos proprietários do Edifício Almeo, sito à avenida Rainha Elizabeth nº [illegible], para a Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio a realizar-se no dia 12 [illegible] março de 1960, às [illegible] horas, em primeira convocação e às mesmas horas, em última às 20,30 horas do dia 14 do corrente, no próprio edifício, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) Impôsto territorial (recolhimento); b) Situação financeira (reforço do orçamento); c) Registro da Convenção; d) Sugestões e colaborações (discussão e aprovação); e) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Dr. *Aury de Seixas Franco*, Síndico.

(Nº 7.477 — 8-3-60 — Cr$ 81,20)

EMIL S. A. — Técnica de Maquinas Para Indústria e Lavoura

Aviso

[illegible] aos senhores acionistas [illegible] a sua Companhia [illegible] sede, à rua Teodoro [illegible] nº 2.467, [illegible] de março de 1960, [illegible] de Lima Cavalcanti, Diretor-Gerente.

[illegible] — 5-3-60 — Cr$ 61,20

Aviso

Para os devidos fins, aviso que se extraviou minha carteira de identidade de nº 4.004, do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.

[illegible] 8 de março de 1960 — [illegible] Cardoso Rodrigues.

(Nº 7.618 — 8-3-60 — Cr$ 51,00)

Edifício "Rosamar"

Administração Predial CIVIA

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente edital são convidados todos os proprietários de apartamentos do Edifício "Rosamar", sito à rua Correia Dutra nº 37, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Imobiliária Civia S. A., Travessa do Ouvidor número [illegible], no dia 10 de março [illegible] segunda-feira, às 17,00 horas, em primeira convocação, e, às 17,30 horas em segunda convocação, qualquer que seja o número de proprietários presentes, para deliberar sôbre os seguintes assuntos:

a) Exame e aprovação das contas do exercício de 1959;

b) Exame e aprovação da estimativa mensal para o exercício de [illegible];

c) [illegible] da quinta do Regulamento Interno;

d) Assuntos gerais.

Os senhores proprietários ou representantes dos proprietários deverão apresentar as respectivas procurações ou documentos de representação.

Ficam avisados todos os proprietários e seus representantes de que não poderão penetrar nas dependências destinadas aos [illegible] antes [illegible] horas.

[illegible] — [illegible] — Cr$ 115,20

Edifício "Cândido Mendes"

Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos o comparecimento de V. S. à Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 21 de março de 1960, às 20,30 horas, em primeira convocação, e às 21 horas, em segunda convocação, na sede da Imobiliária [illegible], à rua [illegible] nº [illegible], para deliberar sôbre a seguinte ordem do dia:

a) [illegible] da quinta do Regulamento Interno;

b) Assuntos gerais.

[illegible] — Zenith Mansfield.

(Nº 7.563 — 8-3-60 — Cr$ 71,00)

Edifício "Rainha Elizabeth"

Assembléia Geral Ordinária

Convocamos e solicitamos o comparecimento de V. S. à Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 24 de março de 1960, às 15,30 horas, em primeira convocação, e às 16 horas em segunda convocação, na sede social, à rua [illegible] nº [illegible], para deliberar sôbre a seguinte ordem do dia:

a) [illegible] da quinta do Regulamento Interno;

b) Assuntos gerais.

[illegible] — [illegible] — Cr$ 71,40

Edifício "São Thomaz de Aquino"

Assembléia Geral Ordinária

Convocamos e solicitamos o comparecimento de V. S. à Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 de março de 1960, às 15,30 horas, em primeira convocação, e às 16 horas em segunda convocação, que deverá realizar-se [illegible] na sede social, à Av. Treze de Maio nº 23 — 6º andar, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) [illegible] da quinta do Regulamento Interno;

b) Apresentação de relatório para o [illegible];

c) Assuntos gerais.

[illegible] — Zenith Mansfield.

(Nº 7.582 — 8-3-60 — Cr$ 71,60)

União dos Ferroviários do Brasil

Administração Nacional

Convocação do Conselho de Representantes

Ficam convocados os senhores membros do Conselho de Representantes da União dos Ferroviários do Brasil, para uma reunião extraordinária, a ser realizada na Sede Social, à Praça Mauá nº 7, 5º andar, às 14 horas, diariamente, [illegible] seguinte:

Ordem do Dia

1 — Eleição e apuração da nova Diretoria, a Conselho Fiscal e Delegados junto à Federação Nacional dos Ferroviários, para o período de 1960 a 1963, de acôrdo com o Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho de Representantes, em sua reunião de 1959.

2 — Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — José Joaquim de Lima — Presidente.

(Nº 7.[illegible] — 8-3-60 — Cr$ [illegible])

Aviso

[illegible] Comunicamos aos senhores acionistas [illegible] à disposição dos mesmos, na sede social, à Rua [illegible] nº [illegible], [illegible] Cr$ 1.000,00 [illegible] Cr$ 2.000,00 [illegible] Cr$ 3.000,00 [illegible] Cr$ 4.000,00 [illegible] Cr$ 5.000,00 [illegible] Cr$ 6.000,00 [illegible] Cr$ 7.000,00 [illegible] Cr$ 8.000,00 [illegible] Cr$ 9.000,00 [illegible] Cr$ 10.000,00 [illegible] Cr$ 11.000,00 [illegible] Cr$ 12.000,00 [illegible] Cr$ 13.000,00 [illegible] Cr$

...creativo, Esportivo ...o dos Industriarios ...nha (GRLIP)

...a Geral Ordinária

...a Diretoria e ... assembléia em vigor, faço ... senhores associados de ... alínea d do art. 9º, do ... a Assembléia Geral ... realizar-se no dia 20 ...ingo, no ginásio dêste ... horas em 1ª convoca... dos sócios quites, ou às ... com qualquer número, ... seguinte

...dem do Dia

... Conselho Deliberati... ...são Fiscal para o bi... ...;

... gerais.

...ço de 1960. — *Dyonisio* ...ário-Geral.

... — O registro de cha... ... cinco ... às 20 horas, pessoa...

... "Nossa Senhora ...as Graças"

...ado *Predial Civil*

... edital são convoca... ... proprietários de apar... ... Edifício "N. S. das ... a Rua Dr. ... ...recem à Assembléia ... a se realizar na ... Civil S. A., à ... nº 17 — ... de março de 1960 ... 17.30 horas em pri... e, às 18.00 horas ...), qualquer que ... de proprietários pre... sôbre os se... a. Exame e apro... do período 1-6 a ... Exame e aprovação ... para o exercí... Mandato da Admi... de 1960; ... representantes deverão ... respectivas procuraçõe... ... apresentação.

... todos os proprie... representantes de que ... das delibera... ... pago ...

... — *Luiz Ferreira Leitão.*

9-3-60 — Cr$ ...

...ão extraviada

... Vida e apólice ... ... e apólice ... ...

Edifício Meirelles

Assembléia Geral Ordinaria

Convido V. S. a comparecer à Assembléia Geral Ordinaria, que se realizará em 1ª convocação no proximo dia 19 de março de 1980, às 15 horas ou às 15,30 em 2ª e ultima convocação, à Av. Rio Branco nº 124 sala 1.111, a fim de deliberar sobre qualquer numero, sobre os seguintes

a) Aprovação das contas [illegible] 12 meses;

b) Aprovação do orçamento [illegible] proximos 12 meses

c) Assuntos Gerais [illegible] interesse de Moradores [illegible]

[illegible]

Declaração à Praça e aos Bancos

Nelson Magrassi, brasileiro, casado, do comercio, residente à rua Barata Ribeiro, 398, Apt. 702, nesta cidade, vem declarar à praça e aos bancos, que conforme prova a certidão do Juizo de Direito da 3ª Vara Civel do Distrito Federal, na notificação requerida por Benito Carvalho, por si e pela Industria de Pallitos Universal Ltda contra o ora declarante nada têm este com a firma supra citada, em virtude do socio retirante Benito Carvalho, usando do direito de preferencia lhe firmou com o Casa da sociedade [illegible] assumindo o ativo e passivo [illegible] 79 de agosto de [illegible] despacho do respectivo [illegible] Vara Civel.

[illegible]

Edifício "Cesar"

Assembléia Geral Ordinária

[illegible]

Condomínio do Ed

Banco Imobiliário e

[illegible]

OBRAS COMPLETAS
DE
RUI BARBOSA

Vol. XX (1893) – Tomo V – TRABALHOS JURIDICOS
Preço: Cr$ 250,00

Vol. XXVIII (Tomo II) – PARECERES
INTERESTADUAIS
Preço: Cr$ 200,00

A VENDA:
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I. Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Verba Bancária
Guia de Recolhimento
Preço Cr$ 0,40
À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr$ 1,00

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XCIX — Nº 57 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1960

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Fazenda sob nº 195.912, de 1949.

Art. 2º Destina-se o terreno a que se refere o artigo anterior à instalação de um Pôsto Agropecuário ou estabelecimento semelhante, a cargo do Ministério da Agricultura.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

Juscelino Kubitschek

S. Paes de Almeida

DECRETO Nº 47.526 — DE 4 DE MARÇO DE 1960

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 84.130,00, destinado a indenizar o Oficial Administrativo Fernando Guaraná de Menezes.

O Presidente da República, usando da autorização contida na Lei nº 3.693, de 18 de dezembro de 1959, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos têrmos do artigo 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, decreta:

Art. 1º Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 84.130,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta cruzeiros), destinado a indenizar o Oficial Administrativo Fernando Guaraná de Menezes, por acidente no exercício de suas funções.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

Juscelino Kubitschek

S. Paes de Almeida

DECRETO Nº 47.525 — DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República, usando da autorização que lhe confere o artigo 87, nº I, da Constituição decreta:

Artigo único. Fica designado o Desembargador [illegible] que substituirá o Juiz [illegible] em seus impedimentos, durante o período de 1960 a 1961.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

Juscelino Kubitschek

S. Paes de Almeida

DECRETO Nº 47.527 — DE 4 DE MARÇO DE 1960

Abre, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 3.000.000,00 para atender às despesas com a realização, em Fortaleza, Ceará, do VIII Congresso Nacional de Jornalistas.

O Presidente da República, usando da autorização contida na Lei nº 3.447, de 22 de outubro de 1959, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nas últimas do art. 93 do Regulamento Geral da Contabilidade Pública, decreta:

Art. 1º Fica aberto, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para atender às despesas com a realização, em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, do VIII Congresso Nacional de Jornalistas.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

Juscelino Kubitschek

Clovis Salgado.

S. Paes de Almeida.

DECRETO Nº 47.528 — DE 4 DE MARÇO DE 1960

[illegible]

O Presidente da República, usando da autorização que lhe confere o artigo 87, nº I, da Constituição, e tendo [illegible] nº 3.185, de 14 de setembro de 1948, decreta:

Artigo único. Fica [illegible] a Desembargadora [illegible] que substituirá o Juiz [illegible] em seus impedimentos, durante o período de 1960 a 1961.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

Juscelino Kubitschek

S. Paes de Almeida.

DECRETO Nº 47.529 — DE 4 DE MARÇO DE 1960

Abre, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 10.000.000,00 para atender às despesas com a construção, em S. Paulo, da nova sede social da "Cinemeca", instituição para a juventude.

O Presidente da República, usando da autorização contida na Lei nº 3.447, de 11 de fevereiro de 1959 e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nas últimas do art. 93 do Regulamento Geral da Contabilidade Pública, decreta:

Art. 1º Fica aberto, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender às despesas com a construção, na cidade de São Paulo, da nova sede social da "Cinemeca", instituição para a juventude.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

Juscelino Kubitschek,

Clovis Salgado.

S. Paes de Almeida.

DECRETO Nº 47.531, DE 4 DE MARÇO DE 1960

Suprime cargos provisórios

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, alínea I, da Constituição e [illegible] do artigo 1.º, alínea II, do [illegible] nº 1.188, de 14 de abril de 1945, decreta:

Art. 1º Ficam suprimidos [illegible] da Diretoria [illegible] do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, [illegible] Auxiliares de Portaria Antônio Medeiros e Miguel da Rocha Lima, [illegible] de Telefonista Margarida Maria Tavares de Miranda Leite, [illegible] de Oficina Pedrinho Moreira e Walter Caldeira Guimarães, da parte [illegible] Maria do Rosário Soares Pereira e Ilma Conceição Ferreira, da gratificação de Antonieta Bastos Oliveira, Ana Ana de Almeida, Ana Maria Nunes de Oliveira, Francisco Miguel [illegible] Carlos Guilherme Addor, Simone Jardim Ribeiro Dantas Vieira, Ednar Rodrigues Jaguaribe, Helena Bandeira Mello Azevedo, Jaime Pinsdorf, Luiz Jorge Ledoux, Margarida Ma-

— *As Repartições Publicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até as 15 horas, exceto aos sabados, quando deverão fazé-lo até as 11,30 horas.*

— *As reclamações pértinentes á matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no maximo até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.*

— *Os originais deverão ser dactilografados e autenticados ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.*

— *A materia paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sabados, das 8,30 às 11,30 horas.*

— *Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-ão tomar, em qualquer epoca, por seis meses ou um ano.*

— *As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.*

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR - GERAL
ALBERTO DE BRITO FEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e Particulares			Funcionários:		
Capital e Interior:			*Capital e Interior:*		
Semestre	Cr$	50,00	*Semestre*	Cr$	50,00
Ano	Cr$	96,00	*Ano*	Cr$	76,00
Exterior:			*Exterior:*		
Ano	Cr$	136,00	*Ano*	Cr$	108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço das impressos o número do talão de registo, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação [illegible] com antecedência, de trinta (30) dias.

— As Repartições [illegible] as alterações [illegible] exercício de cada [illegible] mandadas em qualquer dos órgãos competentes.

— A fim de [illegible] remessa de valores [illegible] dos de encaminhamento [illegible] a sua ordem. Se [illegible] preferência [illegible] por meio de cheque postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos [illegible] dos órgãos oficiais [illegible] fornecerão aos assinantes [illegible] os solicitarem no ato [illegible] natura.

— O preço de cada [illegible] atrasado dos órgãos [illegible] será, na venda avulsa [illegible] de Cr$ 0,50 [illegible] ano, e de Cr$ 1,00 [illegible] decorrido.

[illegible] ria Abreu Fonseca, Maria Carmelita Holanda de Oliveira, Maria José de Franca, Maria José Kolasceck, Reinaldo de Carvalho Coutinho, Severino Salustiano dos Santos, Silvio Pinto Damião, Terezinha Santana, Theodósio Alberto e Umberto Valencio, da transferência de Alberto Alves Branco e Nélia Quintas Sena, da promoção de Agueda da Conceição Martins Alto da Costa Peixe, Almir Cipriano Bastos Beatriz da Conceição Batista Anglade Benedito Bárbara Pereira Benjamin Dias da Silva, Cicero Silva [illegible] Eder Gonçalves, Elza de [illegible] Eloidio Gonçalves Pires [illegible] de Cruz, Elza [illegible] Flavio Evandro Barbosa [illegible] Fortunato Portugal Soares [illegible] Medeiros, Francisco [illegible] Gilda Passos de Albuquerque [illegible] Guimarães [illegible] Maria Jose da Cruz [illegible] Maria Jose Nascimento [illegible] Maria Pereira [illegible] Mercedes Jose Barbosa [illegible] Pereira de Melo [illegible] Rosa de Araujo Barbosa [illegible] Teresinha de Jesus Martins [illegible] Vanda Regina Pereira [illegible] Vera Lucia Rodrigues Dias Vasconcelos e Silva Dulce Rosa Martins de Oliveira, devendo a diferença correspondente ser levada a crédito da conta-Corrente do mesmo Quadro e Mobiliário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1968; 147º da Independência e 79º da República.

CASTELLO BRANCO
J. Paes de Almeida

DECRETO Nº 61.932 — DE 4 DE MARÇO DE 1968

Altera o Regulamento da Escola de Especialistas de Aeronáutica

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição decreta:

Art. 1º O Regulamento da Escola de Especialistas de Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 31.961, de 18 de dezembro de 1952, fica alterado como se segue:

I — Passam a vigorar com a seguinte redação os artigos abaixo mencionados:

"Art. 1º A Escola de Especialistas de Aeronáutica (E. E. Aer.) é um estabelecimento de ensino do Ministério da Aeronáutica, de nível técnico-profissional, diretamente subordinado à Diretoria do Ensino da Aeronáutica destinado a:

a) formar graduados para as especialidades [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

"Art. 277. A exclusão do aluno do estado efetivo do Corpo de Alunos e da Escola, consoante as disposições da Lei do Serviço Militar, dar-se-á

a) ao terminar o curso, na mesma data da publicação do ato de promoção a 3º Sargento;

b) quando fôr julgado definitivamente incapaz para o serviço da aeronáutica, pela Junta de Inspeção de Saúde da Escola;

c) por motivo de saúde, quando, mediante parecer da Junta de Inspeção de Saúde da Escola, fôr julgado incapaz de prosseguir no curso, ficando lhe, porém, relativa que cursar e não prosseguir caso esteja hospitalizado a exclusão dar-se-á quando tiver alta;

d) quando não puder concluir o respectivo curso nos prazos previstos nesse Regulamento;

e) a pedido, na [illegible] requerimento;

f) quando [illegible] pertencente [illegible] Militar [illegible] qualquer trabalho escolar;

2 — quando cometer [illegible] disciplinar a demissão [illegible] militar, podendo nesse [illegible] se a pena de exclusão;

3 — quando obtiver [illegible] desfavorável para promoção a sargento, nos têrmos do artigo [illegible] Regulamento.

§ 1º O aluno excluído pelo disposto no artigo 278 não será excluído da Escola.

§ 2º Não poderão ser rematriculados os alunos excluídos de conformidade com o presente artigo.

"Art. 278. O aluno excluído sem haver concluído o respectivo curso terá sua situação militar regulada pela Lei do Serviço Militar.

§ 1º O aluno excluído nas condições das alíneas c, d, e, f, g,1 e g,3 do artigo 277 dêste Regulamento, deverá completar um ano de serviço militar, se já não tiver, em Organização da Aeronáutica, a contar da data da sua incorporação, de acôrdo com o seguinte:

a) revertendo à graduação e à especialidade que possuia antes da matrícula, se, nessa ocasião, fôsse militar da Aeronáutica;

b) sendo classificado como Soldado de 2ª Classe, se, por ocasião da matrícula, fôsse civil ou militar pertencente a outra Fôrça Armada ou a uma Fôrça Auxiliar.

§ 2º O militar da Aeronáutica, matriculado na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 3.º dêste Regulamento, e excluído [illegible] do artigo 277, que já tiver completado [illegible] ano de serviço militar e que deseje continuar em serviço ativo [illegible] Comandante da Organização a que pertença. Dêste requerimento deverá constar declaração favorável concedida à candidatura e à especialidade que possuia por ocasião da sua matrícula na Escola.

§ 3º O aluno excluído da Escola ao qual não se aplicarem as disposições do § 1º ou do § 2º dêste artigo e que, de acôrdo com a Lei do Serviço Militar, tiver direito ao reconhecimento de graduação, terá na ocasião a graduação de Soldado de 2ª Classe, Soldado de 1ª Classe ou de Cabo, conforme a instrução militar que haja completado com aproveitamento.

§ 4º Em qualquer dos casos previstos nos §§ 1º e 2º dêste artigo a Escola de Especialistas de Aeronáutica providenciará a apresentação do aluno excluído à Diretoria de Pessoal da Aeronáutica.

§ — Passa a chamar-se § 5º o parágrafo único do artigo 269.

"Parágrafo único. Aos alunos do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos [illegible] Especialidade de [illegible] Especialidade de [illegible] Especialidade de [illegible] Especialidade de [illegible]

DECRETO Nº 47.814 — DE 4 DE MARÇO DE 1960

Altera o Regulamento para as Bandas de Música e Bandas Marciais da Aeronáutica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º O Regulamento para as Bandas de Música e Bandas Marciais da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 34.702 de 6 de dezembro de 1953, fica assim alterado:

I — Os artigos abaixo passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º São graus de hierarquia militar na Subespecialidade de Corneta e Tambor do Quadro de Infantaria-de-Guarda:

Soldado de 2º Classe (S2);
Soldado de 1º Classe (S1);
Cabo (SB);
3º Sargento (3S).

Art. 10. Ingressarão na Subespecialidade de Corneta e Tambor, do Quadro de Infantaria-de-Guarda, os recrutas que concluirem com aproveitamento a instrução correspondente à Subespecialidade e estiverem compreendidos no número de vagas fixado para a mesma.

Art. 2º Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

Juscelino Kubitschek
Francisco de Melo

DECRETO Nº 47.815 — DE 5 DE MARÇO DE 1960

Altera o Regulamento do Serviço e Funcionamento do Banco Aéreo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o Art. 87, item I, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º O Regulamento do Banco e Estabelecimentos de Bordo Aéreos, aprovado pelo Decreto nº 49.496, de 14 de dezembro de 1953, modificado pelo Decreto nº 50.[illegible] de janeiro de 1961, fica assim alterado:

[illegible]

Art. 9º A Junta de Comando é Chefiada por Tenente de Aviação [illegible]

Art. 110. A Esquadrilha de Saúde é o Órgão de saúde de que dispõe a Base Aérea, sediada em [illegible] onde exista Organização Hospitalar da Aeronáutica, para a assistência médica e hospitalar de curta duração de seu pessoal militar.

§ 1º A Esquadrilha de Saúde recebe orientação técnica, por via hierárquica, da Chefia do Serviço de Saúde da Zona Aérea ou do Comando Aéreo a que estiver subordinada a Base.

§ 2º Enquanto não fôr ativada a Chefia do Serviço de Saúde de um Comando Aéreo, a Esquadrilha de Saúde das Bases subordinadas a êsse Comando receberão orientação técnica, por via hierárquica, da Chefia do Serviço de Saúde da Zona Aérea onde estiver sediada a Base.

§ 3º Nos casos individuais que envolvam sigilo médico, o Comandante da Esquadrilha de Saúde poderá entender-se diretamente com o Chefe do Serviço de Saúde do Alto Comando do que receber orientação técnica.

Art. 111. A Esquadrilha de Saúde se constitui de:

— [illegible]
— [illegible]
— [illegible]
— [illegible]

§ 1º A Esquadrilha de Saúde [illegible] forma de Anexo do Estado [illegible] especialidade.

§ 2º O Pessoal da Esquadrilha de Saúde [illegible]
1 — [illegible]
1 — Chefe de Comando.

Art. 112. O Comandante da Esquadrilha de Saúde é Capitão-[illegible] do Aeronáutica designado pelo Chefe do Serviço de Aeronavegação da Zona Aérea ou do Comando Aéreo a que estiver subordinada a Base.

Parágrafo único. O Comandante da Esquadrilha de Saúde é [illegible] o Chefe do Posto Médico.

Art. 113. O funcionamento da Esquadrilha de Saúde é orientado pela eficiência e boa funcionalidade da Esquadrilha. Além [illegible] atribuições previstas no Regulamento [illegible] geral, caberão-lhe:

I — dirigir, coordenar e superintender todos os trabalhos da Esquadrilha;

2 — promover ou solicitar as providências necessárias ao bom funcionamento do Esquadrão;

3 — exercer ação de comando sobre o pessoal que lhe é subordinado;

4 — remeter ao Esquadrão do Pessoal os dados e relatórios que forem

5 — prestar assistência direta ao Comandante de Esquadrão do pessoal, aos assuntos pertinentes à

6 — presidir as Juntas de Saúde que tiverem funcionamento na Esquadrilha e propor a designação dos demais membros;

7 — zelar pelo emprêgo e conservação das dependências e do material afeto à Esquadrilha;

8 — cooperar na instrução de educação física e na endoutrinação sanitária do pessoal da Base e das Unidades Aéreas nela sediadas;

9 — zelar pela execução das normas técnicas emanadas das autoridades

10 — dirigir o Hospital de Base.

Art. 119 As atribuições dos órgãos componentes do Esquadrão de Saúde, bem como a constituição do Hospital de Base, são as fixadas no Regulamento do Serviço de Saúde da Aeronáutica e no Regimento Interno dos Esquadrões de Saúde.

Art. 120 A Saúde de Comando é chefiada por Tenente do Adido

Art. 121 [illegible]

Art. 122 A Saúde de Comando [illegible]

Art. 123 [illegible]

Art. 124 [illegible]

Art. 125 [illegible]

Art. 126 [illegible]

Art. 127 [illegible]

Art. 128 [illegible]

Art. 129 Para atender [illegible]

— Comando
— Esquadrão de Serviços
— Esquadrilha de Administração

Art. 130 O Comando do Destacamento [illegible]

[illegible]

Parágrafo único. O Comandante [illegible]

— Comandante
— Serviço de Comando

Art. 117 O Comandante do Esquadrão de Saúde é [illegible] da Aeronáutica.

Parágrafo único. O Comandante de Esquadrão de Saúde é [illegible] e Diretor do Hospital de Base.

Art. 118 [illegible]

1 — promover ou solicitar as providências necessárias ao bom funcionamento do Esquadrão;

2 — exercer ação de comando sobre o pessoal que lhe é subordinado;

3 — remeter ao Esquadrão do Pessoal os dados e relatórios que forem

4 — prestar assistência direta ao Comandante de Esquadrão do pessoal, aos assuntos pertinentes à

5 — presidir as Juntas de Saúde que tiverem funcionamento na Esquadrilha e propor a designação dos demais membros;

6 — zelar pelo emprêgo e conservação das dependências e do material afeto à Esquadrilha;

7 — zelar pelo emprêgo e conservação das dependências e do material afetos ao Esquadrão;

8 — cooperar na instrução de educação física e promover a endoutrinação sanitária do pessoal da Base e das Unidades Aéreas nela sediadas;

9 — zelar pela execução das normas técnicas emanadas das autoridades

10 — assegurar o contrôle médico do pessoal da Base e das Unidades

11 — dirigir o Hospital de Base.

Art. 119 As atribuições dos órgãos componentes do Esquadrão de Saúde, bem como a constituição do Hospital de Base, são as fixadas no Regulamento do Serviço de Saúde da Aeronáutica e no Regimento Interno dos Esquadrões de Saúde.

Art. 120 A Saúde de Comando é chefiada por Tenente do Adido

Art. 121 [illegible]

Art. 122 A Saúde de Comando [illegible]

Art. 123 [illegible]

Art. 124 [illegible]

Art. 125 [illegible]

Art. 126 [illegible]

Art. 127 [illegible]

Art. 128 [illegible]

Art. 129 Para atender [illegible]

— Comando
— Esquadrão de Serviços
— Esquadrilha de Administração

Art. 130 O Comando do Destacamento [illegible]

[illegible]

Parágrafo único. [illegible]

— Comandante
— Serviço de Comando

Art. 117 O Comandante do Esquadrão de Saúde é [illegible] da Aeronáutica.

Parágrafo único. O Comandante de Esquadrão de Saúde é [illegible] e Diretor do Hospital de Base.

Art. 118 [illegible]

1 — promover ou solicitar as providências necessárias ao bom funcionamento do Esquadrão;

2 — exercer ação de comando sobre o pessoal que lhe é subordinado;

3 — remeter ao Esquadrão do Pessoal os dados e relatórios que forem

4 — prestar assistência direta ao Comandante de Esquadrão do pessoal, aos assuntos pertinentes à

5 — presidir as Juntas de Saúde que tiverem funcionamento na Esquadrilha e propor a designação dos demais membros;

6 — zelar pelo emprêgo e conservação das dependências e do material afeto à Esquadrilha;

7 — zelar pelo emprêgo e conservação das dependências e do material afetos ao Esquadrão;

8 — cooperar na instrução de educação física e promover a endoutrinação sanitária do pessoal da Base e das Unidades Aéreas nela sediadas;

9 — zelar pela execução das normas técnicas emanadas das autoridades

10 — assegurar o contrôle médico do pessoal da Base e das Unidades

11 — dirigir o Hospital de Base.

Art. 119 As atribuições dos órgãos componentes do Esquadrão de Saúde, bem como a constituição do Hospital de Base, são as fixadas no Regulamento do Serviço de Saúde da Aeronáutica e no Regimento Interno dos Esquadrões de Saúde.

Art. 120 A Saúde de Comando é chefiada por Tenente do Adido

Art. 121 [illegible]

Art. 122 A Saúde de Comando [illegible]

Art. 123 [illegible]

Art. 124 [illegible]

Art. 125 [illegible]

Art. 126 [illegible]

Art. 127 [illegible]

Art. 128 [illegible]

Art. 129 Para atender [illegible]

— Comando
— Esquadrão de Serviços
— Esquadrilha de Administração

Art. 130 O Comando do Destacamento [illegible]

[illegible]

Parágrafo único. [illegible]

— Comandante
— Serviço de Comando

Art. 117 O Comandante do Esquadrão de Saúde é [illegible] da Aeronáutica.

Parágrafo único. O Comandante de Esquadrão de Saúde é [illegible] e Diretor do Hospital de Base.

Art. 118 [illegible]

1 — promover ou solicitar as providências necessárias ao bom funcionamento do Esquadrão;

2 — exercer ação de comando sobre o pessoal que lhe é subordinado;

3 — remeter ao Esquadrão do Pessoal os dados e relatórios que forem

4 — prestar assistência direta ao Comandante de Esquadrão do pessoal, aos assuntos pertinentes à

5 — presidir as Juntas de Saúde que tiverem funcionamento na Esquadrilha e propor a designação dos demais membros;

6 — zelar pelo emprêgo e conservação das dependências e do material afeto à Esquadrilha;

7 — zelar pelo emprêgo e conservação das dependências e do material afetos ao Esquadrão;

8 — cooperar na instrução de educação física e promover a endoutrinação sanitária do pessoal da Base e das Unidades Aéreas nela sediadas;

9 — zelar pela execução das normas técnicas emanadas das autoridades

10 — assegurar o contrôle médico do pessoal da Base e das Unidades

11 — dirigir o Hospital de Base.

Art. 119 As atribuições dos órgãos componentes do Esquadrão de Saúde, bem como a constituição do Hospital de Base, são as fixadas no Regulamento do Serviço de Saúde da Aeronáutica e no Regimento Interno dos Esquadrões de Saúde.

Art. 120 A Saúde de Comando é chefiada por Tenente do Adido

Art. 121 [illegible]

Art. 122 A Saúde de Comando [illegible]

Art. 123 [illegible]

Art. 124 [illegible]

Art. 125 [illegible]

Art. 126 [illegible]

Art. 127 [illegible]

Art. 128 [illegible]

Art. 129 Para atender [illegible]

— Comando
— Esquadrão de Serviços
— Esquadrilha de Administração

Art. 130 O Comando do Destacamento, assessorado para [illegible], tendo o pessoal e material [illegible]

Art. 131 Para atender às finalidades a que se destina, o Esquadrão de Serviços tem a seguinte

— Comando
— Esquadrilha de Pessoal
— Esquadrilha de Saúde
— Esquadrilha de Material
— Esquadrilha de Intendência

Art. 132 O Comando do Esquadrão de Serviços tem a seguinte

— Comandante
— Serviço de Comando
— Seção de Planejamento e Controle
— Serviço de Comunicações e Tráfego Aéreo

Art. 133 O Comandante do Esquadrão de Serviços é Major-Aviador.

§ 1º [illegible] da Unidade Administrativa

§ 2º As funções de Agente Fiscal do Destacamento de Base Aérea serão [illegible]

§ 3º [illegible]

§ 4º [illegible]

§ 5º [illegible]

§ 6º [illegible]

§ 7º [illegible]

Art. 134 A Seção de Pessoal [illegible]

I — [illegible]

II — [illegible]

Art. 135 A Seção de Serviços [illegible]

Art. 136 [illegible]

§ 1º [illegible]

§ 2º [illegible]

Art. 137 O Chefe da Seção de Pessoal [illegible]

Art. 138 [illegible]

Art. 139 A Esquadrilha de Pessoal [illegible]

§ 1º [illegible]

§ 2º [illegible]

Art. 140 Para atender [illegible]

— Comando
— Seção de Comando
— Seção de Pessoal
— Serviço de Guarda e Tráfego
— Serviços Especiais

Art. 141 O Comandante [illegible]

Art. 142 O Comandante [illegible]

Parágrafo único. [illegible]

Art. 143 A Seção de [illegible]

§ 1º [illegible]

§ 2º [illegible]

§ 3º [illegible]

§ 4º [illegible]

§ 5º [illegible]

§ 6º [illegible]

§ 7º [illegible]

Art. 144 [illegible]

Art. 145 [illegible]

Art. 146 [illegible]

Art. 147 [illegible]

Art. 148 [illegible]

Art. 149 [illegible]

Art. 150 [illegible]

Art. 151 [illegible]

Art. 152 [illegible]

Art. 153 [illegible]

Art. 154 [illegible]

Art. 155 [illegible]

Art. 156 [illegible]

Art.

aplicável as funções para as correspondentes da Base para as seus casos.

O Comandante da Esquadrilha é Capitão-Aviador.

O Comandante do Esquadrão tem [illegible] no que lhe for aplicável no artigo 27 do Esquadrão da Base Aérea.

Não é obrigatoria, em Destacamentos de Base Aérea da Retaguarda da totalidade dos elementos da Seção de [illegible]. A situação deverá em cada caso, ao ser levando-se em consideração o volume [illegible] das Tabelas de Organização ou Tabelas de Efetivo e Equipamento [illegible] Destacamentos.

A Mensagem de Intendência [illegible] constituição

[illegible] de Material de Intendência

[illegible] de Aprovisionamento

[illegible] julgado conveniente [illegible] exigir, será [illegible] Destacamento de Base [illegible] de Reembolsável.

[illegible] convier, os Serviços de Intendência e [illegible] poderão funcionar [illegible] Estabelecimento.

[illegible] dos Serviços de Intendência, de Finanças [illegible] para o pessoal [illegible] Base Aérea [illegible]

O Comandante da Base [illegible] e Serviços [illegible] Aeronáuticos.

O Comandante de Intendência tem [illegible] no que lhe for aplicável no art. 134 [illegible] Esquadrão de Base Aérea.

A Mensagem de Administração subordinada [illegible] Destacamento, [illegible] e assegura [illegible] do pessoal do [illegible] e o pessoal [illegible] Base Aérea também [illegible] Destacamento de [illegible] Aérea [illegible] Destacamento da [illegible] em que estiver [illegible]

O Comandante da Esquadrilha de Abastecimento é Capitão. O Comandante [illegible] no que lhe for aplicável no art. [illegible] Esquadrão de Base Aérea.

O Destacamento de Aeródromo [illegible] Base Aérea [illegible]

O Material de Aeródromo [illegible] Base Aérea [illegible]

O Material [illegible] Base Aérea [illegible] Capitães-Aviadores.

— as Bases Aéreas que devam ser por Esquadrão de Base.

Art. 384 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministro da Aeronáutica.

Art. 385 Enquanto não existirem em numero [illegible] Especialistas em Armamento Técnico e Oficiais de Administração, as funções previstas para os Oficiais destes Quadros poderão ser exercidas por Oficiais do mesmo pôsto, pertencentes a outros Quadros.

II — O numero I do art. [illegible] a ter a seguinte redação:

I — dirigir, orientar e [illegible] instrução e o adestramento [illegible] da Base bem como a [illegible] o adestramento e o emprego [illegible] dade ou das Unidades Aéreas [illegible] da Base.

III — O [illegible] Art. [illegible] a ter a seguinte redação:

§ 2º A subordinação [illegible] Aérea, quando [illegible] dada numa Base ou quando [illegible] a um Comando Aéreo ao [illegible] Base não seja subordinada [illegible] pelo Ministro da Aeronáutica, mediante proposta [illegible] Ministro da Aeronáutica.

IV — Ficam [illegible] o Art. [illegible] e seus parágrafos, o parágrafo único do Art. 113, o parágrafo único do Art. 214, o Art. 237 e parágrafo único do Art. 265 e o parágrafo único do Art. 288.

V — O titulo "[illegible] Serviço [illegible]", que antecede ao Art. [illegible] passa a ter a seguinte redação:

"[illegible] Esquadrilha de Serviço"

VI — O titulo "Serviço III. Do Serviço de Comunicações e [illegible] Aéreo" que antecede ao Art. [illegible] passa a ter a seguinte redação:

"CAPITULO III

Do Esquadrão de Serviços"

VII — Fica incluido o titulo "Esquadrilha de Administração" [illegible] precedendo o Art. [illegible]

VIII — Ficam [illegible] os seguintes titulos:

1 — "Capitulo III da Esquadrilha de Pessoal" que antecede ao Artigo 251

2 — "Capitulo IV. da Esquadrilha de Administração", que antecede o Art. 267

IX — Fica [illegible] III. do Titulo I, da Terceira Parte do Regulamento, o Art. [illegible] redação constante do presente Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1938, 117º da Independência e 77º da República.

Francisco de Mello

DECRETO Nº 4[illegible] — de 5 de março de 1938

Transfere [illegible] da Tabela Numerica Especial de Extranumerarios-mensalistas da Diretoria de Engenharia do Departamento de Aeronautica para a do Departamento de Aeronautica Civil.

O Presidente da Republica, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição [illegible]

Art. 1º [illegible] Tabela Numerica Especial de Extranumerarios-mensalistas da Diretoria de Engenharia do Departamento de Aeronautica para a do Departamento de Aeronautica Civil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1938, 117º da Independência e 77º da Republica.

Francisco de Mello

DECRETO Nº 4[illegible] — de 5 de março de 1938

Transfere [illegible] da Tabela Numerica Especial de Extranumerarios-mensalistas da Diretoria de Engenharia do Departamento de Aeronautica para a do Departamento de Aeronautica Civil.

O Presidente da Republica, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição [illegible]

Art. 1º [illegible] Tabela Numerica Especial de Extranumerarios-mensalistas da Diretoria de Engenharia do Departamento de Aeronautica para a do Departamento de Aeronautica Civil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1938, 117º da Independência e 77º da Republica.

Francisco de Mello

DECRETO Nº 4[illegible] — de 5 de março de 1938

[illegible] Tribunal [illegible] Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral [illegible] Paulo — [illegible] para [illegible]

O Presidente da Republica usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição [illegible]

Art. 1º [illegible] Tabela Numerica Especial de Extranumerarios-mensalistas da Diretoria de Engenharia do Departamento de Aeronautica para a do Departamento de Aeronautica Civil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1938, 117º da Independência e 77º da Republica.

Francisco de Mello

DECRETO Nº 4[illegible] — de 5 de março de 1938

Transfere [illegible] da Tabela Numerica Especial de Extranumerarios-mensalistas da Diretoria de Engenharia do Departamento de Aeronautica para a do Departamento de Aeronautica Civil.

O Presidente da Republica, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição [illegible]

Art. 1º [illegible] Tabela Numerica Especial de Extranumerarios-mensalistas da Diretoria de Engenharia do Departamento de Aeronautica para a do Departamento de Aeronautica Civil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1938, 117º da Independência e 77º da Republica.

Francisco de Mello

DECRETO Nº 4[illegible] — de 5 de março de 1938

[illegible] Tribunal [illegible] Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral [illegible] Paulo — [illegible] para [illegible]

O Presidente da Republica, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição [illegible]

Art. 1º [illegible] Tabela Numerica Especial de Extranumerarios-mensalistas da Diretoria de Engenharia do Departamento de Aeronautica para a do Departamento de Aeronautica Civil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1938, 117º da Independência e 77º da Republica.

Francisco de Mello

DECRETO Nº 4[illegible] — de 5 de março de 1938

Transfere [illegible] da Tabela Numerica Especial de Extranumerarios-mensalistas da Diretoria de Engenharia do Departamento de Aeronautica para a do Departamento de Aeronautica Civil.

Art. 2º Caducará o presente título, independente de qualquer ato declaratório, se a concessionária não cumprir as seguintes condições:

I — Apresentar à Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministerio da Agricultura, dentro de noventa (90) dias contados da data da publicação deste Decreto, os projetos [illegible]

[illegible]

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939, 118º da Independencia e 72º da Republica.

Getulio Vargas.

Maria Mascarenhas.

DECRETO Nº 1.[illegible] — DE 7 DE MARÇO DE 1939

Autoriza a Administração do Aeroporto e Diretoria de Obras do Estado de São Paulo a promover a desapropriação, mediante acordo, de uma área de terreno situada no Bairro de Vila Prudente.

O Presidente da República resolve autorizar a Administração do Aeroporto e Diretoria de Obras do Estado de São Paulo a promover a desapropriação, mediante acordo, de uma área de terreno situada no Bairro de Vila Prudente, de propriedade de Antonio Ferreira Lima e sua mulher, Dona Maria Ferreira Lima, e de Antonio Ferreira Lima Filho e sua mulher, Dona Maria Ferreira Lima, com a área de 1.000 metros quadrados, mais ou menos, e as confrontações constantes da planta e memorial descritivo que acompanham o processo.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria de Obras do Estado de São Paulo a promover a desapropriação, mediante acordo, de uma área de terreno situada no Bairro de Vila Prudente, de propriedade de Antonio Ferreira Lima e sua mulher, Dona Maria Ferreira Lima, e de Antonio Ferreira Lima Filho e sua mulher, Dona Maria Ferreira Lima, com a área de 1.000 metros quadrados, mais ou menos, e as confrontações constantes da planta e memorial descritivo que acompanham o processo.

§ 1º A [illegible] o transporte do superfosfato, [illegible] autorizado no item 1º [illegible]

§ 2º Por ocasião da aprovação [illegible] propostas pelo Ministerio da Agricultura serão fixadas as caracteristicas técnicas das instalações.

Art. 2º O Departamento de Aguas e Energia Eletrica do Estado de São Paulo deverá cumprir as seguintes condições:

I — Apresentar à Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministerio da Agricultura, dentro de noventa (90) dias contados da data da publicação deste Decreto, os projetos especificos e [illegible] das obras a executar.

II — [illegible] pelo Ministerio da Agricultura.

Parágrafo único. [illegible]

Art. 3º [illegible] Decreto [illegible] de 1934, [illegible] de energia eletrica.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939, 118º da Independencia e 72º da Republica.

Getulio Vargas.

Maria Mascarenhas.

DECRETO Nº [illegible] — DE 7 DE MARÇO DE 1939

Autoriza a Companhia Paulista de Estradas de Ferro a construir um ramal de estrada de ferro, ligando a estação de Cravinhos à de Serra Azul, no Estado de São Paulo.

O Presidente da Republica resolve autorizar a Companhia Paulista de Estradas de Ferro a construir um ramal de estrada de ferro, ligando a estação de Cravinhos à de Serra Azul, no Estado de São Paulo, de acordo com o projeto e memorial descritivo que acompanham o processo.

Art. 2º Fica concedido ao referido ramal o favor do art. 1º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.[illegible] de 1939.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939, 118º da Independencia e 72º da Republica.

Getulio Vargas.

Maria Mascarenhas.

DECRETO Nº [illegible] — DE 7 DE MARÇO DE 1939

Autoriza a [illegible] a promover a desapropriação de [illegible] Bairro de Cruzeiro, Estado de Minas.

O Presidente da Republica resolve autorizar a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Estado de Minas, a promover a desapropriação, mediante acordo, de uma área de terreno situada no Bairro de Cruzeiro, Estado de Minas, com a área de 1.000 metros quadrados, mais ou menos, e as confrontações constantes da planta e memorial descritivo que acompanham o processo.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Estado de Minas, a promover a desapropriação, mediante acordo, de uma área de terreno situada no Bairro de Cruzeiro, Estado de Minas, com a área de 1.000 metros quadrados, mais ou menos, e as confrontações constantes da planta e memorial descritivo que acompanham o processo.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939, 118º da Independencia e 72º da Republica.

Getulio Vargas.

Maria Mascarenhas.

DECRETO Nº [illegible] — DE 7 DE MARÇO DE 1939

Autoriza a [illegible] a promover a desapropriação de [illegible] Bairro de Cruzeiro, Estado de Minas.

O Presidente da Republica resolve autorizar a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Estado de Minas, a promover a desapropriação, mediante acordo, de uma área de terreno situada no Bairro de Cruzeiro, Estado de Minas, com a área de 1.000 metros quadrados, mais ou menos, e as confrontações constantes da planta e memorial descritivo que acompanham o processo.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Estado de Minas, a promover a desapropriação, mediante acordo, de uma área de terreno situada no Bairro de Cruzeiro, Estado de Minas, com a área de 1.000 metros quadrados, mais ou menos, e as confrontações constantes da planta e memorial descritivo que acompanham o processo.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939, 118º da Independencia e 72º da Republica.

Getulio Vargas.

Maria Mascarenhas.

DECRETO Nº [illegible] — DE 7 DE MARÇO DE 1939

Autoriza a [illegible] a promover a desapropriação de [illegible] Bairro de Cruzeiro, Estado de Minas.

O Presidente da Republica resolve autorizar a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Estado de Minas, a promover a desapropriação, mediante acordo, de uma área de terreno situada no Bairro de Cruzeiro, Estado de Minas, com a área de 1.000 metros quadrados, mais ou menos, e as confrontações constantes da planta e memorial descritivo que acompanham o processo.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Estado de Minas, a promover a desapropriação, mediante acordo, de uma área de terreno situada no Bairro de Cruzeiro, Estado de Minas, com a área de 1.000 metros quadrados, mais ou menos, e as confrontações constantes da planta e memorial descritivo que acompanham o processo.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939, 118º da Independencia e 72º da Republica.

Getulio Vargas.

Maria Mascarenhas.

O Nº 47.856 — de 7 de março de 1950

... Estado de São Paulo de três hectares e meio ... Município de ... Estado de São Paulo, ... art. 2º do citado ... de outras substâncias ... pelo Conselho Na... da autorização de ... uma via autêntica ... e taxa de ... (Cr$ 200,00), e ... data de transcrição no ... da Divisão de Fomento ... Mineral do Ministério ...

... as disposições ...

... 7 de março de ... da Independência e 72º ...

... Kubitschek.

... Monteiro.

... 10-3-50 — Cr$ 204,80.

Nº 47.855 — de 7 de março de 1950

... Ferreira Gomes ... Diretor do Departamento Nacional de Pesquisas Minerais ...

... Presidente da República, usando ... que lhe confere o art. ... da Constituição e nos ... Decretos-leis nº 1.985, de ... de 1940 (Código de ...

... Fica autorizado o cidadão ... Gomes a pesquisar ... área de terreno de ... do Município de ... Estado de São Paulo, numa área de quinhentos e ... metros (...), quinhentos e ... grados centesimais ... minutos sudeste (... SE.), duzentos e ... metros (...), vinte e quatro ... quarenta minutos sudeste (... SE.); quinhentos e cinqüenta e três metros (553 m), este (E.) oitocentos e noventa metros (890 m), dois graus noroeste (2º 00 NW.), o ponto e último lado e o segundo retilíneo que une a extremidade do quinto lado, descrito, ao vértice de partida, a segunda com quarenta e nove hectares quatro ares e cinqüenta e oito centiares (49,0458 ha), delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a seiscentos e quinze metros (615 m), um rumo magnético de quarenta e nove graus trinta minutos sudeste (49º 30 SE.) do marco de quadrenso quarenta e cinco (Km 45) da rodovia Itaúna-Lorena e os lados a partir do vértice considerado, um os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil cento e setenta (1.170 m), vinte graus quarenta e cinco minutos sudeste (20º 45 SE.), cento e dez metros (110 m), oitenta e oito graus trinta e cinco minutos sudeste (88º 35 SE.), duzentos e quarenta e dois metros (242 m), três graus nordeste (3º 00 NE.), oitenta e sete metros (87 m), seiscentos e sete graus nordeste (67º NE.), duzentos e cinqüenta metros (250 m), oitenta e três graus dez minutos sudeste (83º 10' SE.), quinhentos e trinta e seis metros e cinqüenta centímetros (536,50 m), dezesseis graus trinta minutos noroeste (16º 30' NW.), duzentos e cinqüenta e seis metros (256 m), cinqüenta e seis graus noroeste (56º 00 NW.), o oitavo e último lado é o segmento retilíneo que une a extremidade do sétimo lado descrito, ao vértice de partida.

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.230, de 1 de dezembro de 1951, uma vez se verifique a existência na jazida, como nascendo, de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2º do citado regulamento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º O título da autorização de ... não será uma via autêntica ... Diretoria, mediante o ... e selo federal proporcional ... Estado, e será lavrado em livro ... no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1950, 129º da Independência e 72º da República.

Juscelino Kubitschek

Mario Menaghelli

(Nº 40.433 — 21-12-49 — Cr$ 614,40)

DECRETO Nº 37.857 — de 7 de março de 1950

Autoriza o cidadão brasileiro Hamberto de Lima Dantas a pesquisar ... no Município de Campo Formoso, Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. ... da Constituição e nos ... Decretos-leis nº 1.985, de ... de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizado o cidadão brasileiro Hamberto de Lima Dantas a pesquisar minério de cobre em terrenos devolutos situados no lugar denominado Baixinha, no distrito de Campo Formoso, Estado da Bahia, numa área de cinqüenta hectares (50 ha), delimitada por um polígono que tem um vértice a quinhentos e setenta e seis metros e oitenta centímetros (576,80 m) no ponto mais próximo de entrada e dois graus cinqüenta e um minutos sudeste (2º 51' SW.) do centro da ponte da casa de alvenaria de Juca Ignácio de Carvalho e os lados divergentes do vértice considerado, uma quinhentos metros (500 m) e outro de cento e cinqüenta metros (150 m), mil metros (1.000 m) e mais cinqüenta e nove graus trinta minutos sudeste (59º 30 SE.), magnético.

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.230, de 1 de dezembro de 1951, uma vez se verifique a existência na jazida, como nascendo de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2º do referido regulamento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00) e será válido por dois anos (2), a contar da data da transcrição no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1950, 129º da Independência e 72º da República.

Juscelino Kubitschek

Mario Menaghelli

(Nº 1.666 — 12-1-50 — Cr$ 204,80)

DECRETO Nº 37.858 — de 7 de março de 1950

Autoriza a Sociedade Brasileira de Terrenos e Loteamentos Ltda. "Sobradinho" a lavrar calcário no Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 87, nº I, da Constituição e nos têrmos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Sociedade Brasileira de Terrenos e Loteamentos Ltda. "Sobradinho" a lavrar calcário, em terrenos de sua propriedade, situados no Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, numa área de cinco hectares e nove ares (5,09 ha), delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a trezentos e quarenta e quatro metros (344 m) no rumo verdadeiro de setenta e quatro graus (74º) ... (...) do ponto de ... Sobradinho Brasileira de Terrenos Ltda. ... e os lados a partir deste vértice considerado, ... e cinqüenta e ... (150 m), ... (...), ... (...), ... (...

dois metros e dez centímetros (292,10 m), quarenta e oito graus quarenta e um minutos noroeste (48° 41' NW); duzentos e cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros (259,50 m), oitenta e um graus trinta e nove minutos sudoeste (81° 39' SW). A segunda área, com vinte e cinco hectares trinta e oito ares e sessenta e um centiares (25,3861 ha), no lugar

vértice no marco divisório antigo, entre as terras da viuva Maria do Car-

ponto de
Cândido de Farias
to Portland Penedo
dois vértices, de
metros e sessenta
metros, trinta e dois graus
sudeste (32° 12' SE)
21,40 m), vinte e nove graus
quenta e quatro minutos nordeste
trinta e oito metros e
quarenta centímetros (38,40 m), de-
zesseis graus um minuto nordeste
(16° 01' NE); cento e seis metros

e seis graus vinte e seis minu-

oitenta e um metros e quarenta cen-

quatro metros e dez centímetros ... (184,10 m), quarenta e cinco graus trinta e nove minutos noroeste (45° 39' NW); duzentos e vinte e cinco metros (225 m), um grau quarenta e uma minutos noroeste (1° 41' NW); cento e nove metros e oitenta centímetros (109,80 m), trinta e seis graus vinte e seis minutos sudoeste (36° 26' SW) noventa e oito metros e oitenta centímetros (98,80 m), se-

cinquenta metros (50 m), cinquenta e dois graus vinte e um minutos noro-

centímetros
dois graus trin-
sudoeste (62° 30
cinco metros e qua-
(25,40 m), setenta
cinquenta e dois minu-
71° 52' SW); cento e
e trinta centímetros ...

nove graus trinta e oito
29° SW); duzentos e
um metros e seten-
11,70 m), sessenta
duzentos e trin-
sessenta e
cinco minutos
nove metros
(1,10 m), vinte e

no lugar denominado
Madre delimitada por um primeiro
marco que tem um vértice no mar-
co sudeste (SE) da divisa de pro-

(458,10
vinte minu-
SW); cento e
e trinta

quatro minutos noroeste (72° 04' NW); cento e noventa e dois metros e vinte centímetros (192,20 m), dezenove graus quarenta e quatro minutos sudoeste (19° 44' SW); cento e um metros e dez centímetros ... (101,10 m), vinte e oito graus cinquenta e seis minutos sudoeste (28° 56' SW); quinze e setenta e cinco metros e ... centímetros (82,50 m), cinquenta e nove graus sudoeste (59° SW); ... SW); cinquenta e quatro metros e noventa centímetros ... cinquenta e nove graus trinta e oito mi-

sessenta e três graus seis minutos sudeste (63° 07' SE); quarenta e quatro metros e vinte centímetros (44,20 m), quarenta e cinco graus vinte e um minuto sudeste (45° 21' SE); quarenta e oito metros e oitenta centímetros (47,80 m), quarenta e quatro graus quarenta e quatro minutos sudeste (44° 44' SE); trezentos e dezesseis metros e noventa centímetros (316,90 m), setenta e quatro graus ... sudeste (83° 30' SE); cento e ... metros e sessenta centímetros (100,60

Decreto nº 30.388, de 4 de novembro de 1951, uma vez se constituam a existência ou justo, como ...

Nacional.

... os ... que forem devidos à União ... e os Municípios, em cumprimento do disposto no art. ... da Constituição Federal.

... Ministro da Fazenda.

... Ministro da Fazenda.

... Ministro da Fazenda

... cinqüenta e ... no ponto verdadeiro de ... cinqüenta e quatro ... graus quarenta e sete ... (82º 47' NW); ... cinqüenta metros (2.370 ... minutos nordeste ... mil trezentos e oi... metros (3 385 m), vinte ... (21º NE); otto... e cinco metros (8... sete graus cinquenta ... (67º 50' SE); três ... e cinco metros (3 695 ... graus sudoeste (21º ... mil quatrocentos e vinte ... m), sete graus vinte ... (7º 20' ...

... A execução da ... autorização fica sujeita às ... do Regulamento aprova... nº 30.230, de 1 de ..., uma vez se verifi... na jazida, como as... das substâncias ... o art. 2º do citado ... ou de outras substân... pelo Conselho ... Pesquisas.

O título da autorização de ... será uma via autên... Decreto, pagará a taxa de ... (Cr$ 5.000,00) e ... prazo de dois (2) ... da data da transcrição ... da Divisão de Fo... Mineral, do Mi... Agricultura.

Revogam-se as d'spoições ...

... Janeiro, 7 de março de ... da Independência e 72º da ...

... KUBITSCHEK

... Monteghetti

... 8-1-60 — Cr$ 255,00).

... Nº 47.881 — DE 7 DE MARÇO DE 1960

... cidadão *brasileiro Adriano* ... *e pesquisar minério* ... *no município de* ... *Estado de Santa Cata...*

... Presidente da República, usando ... lhe confere o art. ... da Constituição e nos ... Decreto-lei nº 1.985, de 29 ... de 1940 (Código de Mi...

Fica autorizado o cidadão ... Adriano Santos Fonseca a ... minério de chumbo em ter... e de propriedade de ... Bruning e José Quaresma ... denominado Lageado Alto, ... Brusque, Estado de Santa Catarina, numa área ... oitenta e ... hectares, delimitada por um ... irregular que tem um vértice a ... e três metros (113 m) no rumo verdadeiro de três graus sudeste ... do mesmo vértice, ... três mil ... quarenta metros ... trinta e cinco graus ... (SW); mil trezentos e ... metros (1.335 m), sete ... nordeste (67º 50' NE); ... e três metros (383 m), ... e três graus sudeste ... mil quatrocentos e vinte ... m), sete graus vinte ... (7º 20' SE); três ... e cinco metros (3.695 ... graus sudoeste (21º ... mil quatrocentos e vinte ... m), sete graus vinte ... (7º 20' SW); ... cinqüenta e ... metros (2.370 ... minutos nordeste ... mil trezentos e oi... metros (3.385 m), vinte ... (21º NE); otto... e cinco metros (8... sete graus cinquenta ... (67º 50

DECRETO Nº 47.886 — DE 8 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sobre o recrutamento em mensalista, de extranumerários-contratados do Ministério da Saúde e dá outras providências.

O Presidente da Republica, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto Nº 46.300, de 28 de janeiro de 1960,

combinado com a Lei Nº 2.964 de 8 de agôsto de 1956, decreta:

Art. 1º Ficam transformados, na forma do abaixo, em mensalistas, os funções de Pesquisador Especializado em Hematologia, do Instituto Oswaldo Cruz, e de Técnico Especializado em Mecanografia da Seção Pessoal da Divisão de Pessoal do Ministério da Saúde, ocupados por Antonio Osmar Cardoso de Oliveira e Walter Rezende Bueno, respectivamente, as quais passam a integrar a Tabela Unica de pessoal mensalista, Parte Suplementar, do referido Ministerio.

Parágrafo único. A transformação da Função de Pesquisador Especializado em Hematologia de que trata este artigo processará à partir de 1º de março de 960 e a da Função de Técnico Especializado em Mecanografia a partir de 10 de março de 1960, dentro do limite de vagas dos servidores.

Art. 2º O ônus do pessoal especificado para cada serviço criado pelo presente decreto será atendido pela dotação anual destinada aos Serviços declarados da mesma natureza.

Art. 3º A despesa com o cumprimento das funções transformadas a que se refere este decreto no corrente exercício correrá à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960, 139º da Independencia e 72º da Republica.

Juscelino Kubitschek

Armando Monteiro Filho

MINISTERIO DA SAUDE

TABELA UNICA DE EXTRANUMERARIO-MENSALISTA

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA	
Número de Funções	Função de Contratado	Gratificação	Número de Funções	Função de Referência Única
1	Pesquisador Especializado em Hematologia	Cr$ 18.000,00	1	Pesquisador Especializado em Hematologia
1	Técnico Especializado em Mecanografia	Cr$ 12.000,00	1	Técnico Especializado em Mecanografia

DECRETO Nº 47.889, DE 9 DE MARÇO DE 1960

Aprova o Regulamento da Lei 3.692 de 15 de dezembro de 1959 que cria a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

O Presidente da Republica, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Lei nº 3.692 de 15 de dezembro de 1959, que cria a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), que com este baixa.

Art. 2º O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960, 139º da Independencia e 72º da Republica.

Juscelino Kubitschek

Armando Monteiro Filho

Jorge do Paço Matoso Maia

Odilio Denys

Mercio Lafer

[illegible]

[illegible]

Mario Meneghetti

Clovis Salgado

[illegible]

Parsifal de Moura

Mauro Ramos

REGULAMENTO DA LEI Nº 3.692 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1959 QUE CRIOU A SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE)

CAPITULO I

Da criação

Art. 1º A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) constituirá entidade autônoma, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, e gozará de isenção e franquias postais e telegráficas.

§ 1º A área de atuação da SUDENE abrangerá, além dos Estados referidos no parágrafo anterior, a parte do Estado do Piauí compreendida no Polígono das Secas.

§ 2º Os serviços concedidos sob qualquer forma, diretos ou indiretamente à SUDENE somente poderão ser explorados em instalações independentes das demais pertencentes ao patrimonio da União.

Art. 2º A SUDENE será dirigida por um Superintendente de livre nomeação do Presidente da Republica, o qual será responsavel pela execução das resoluções do Conselho Deliberativo e pela representação ativa e passiva do órgão, em juizo e fora dêle.

CAPITULO II

Dos objetivos da SUDENE

Art. 3º A SUDENE tem por finalidade:

a) estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento do Nordeste, bem como elaborar e atualizar o plano de valorização econômica da região, a ser executado por emprêsas públicas ou privadas;

b) supervisionar, coordenar e controlar a elaboração e execução de projetos e a programação de órgãos federais na região, e que se relacionem com o seu desenvolvimento;

c) executar diretamente os projetos relativos aos setores de energia, de sistemas de transporte que lhes forem atribuidos pelo Conselho Deliberativo, bem como os relativos à agricultura e à indústria;

d) executar programas de assistência técnica, inclusive no estrangeiro, a empresas;

e) promover, de acôrdo com os órgãos federais competentes, a criação de emprêsas mistas, nos setores de atividade econômica que lhe forem atribuidos pelo Conselho Deliberativo, nas quais a União detenha a maioria das ações com direito a voto, e cujo funcionamento se regerá pelas normas de direito privado, ressalvadas as disposições em contrario que forem estabelecidas em lei especial;

f) controlar, com recursos da União, quaisquer empréstimos a serem obtidos no país ou no exterior, por emprêsas públicas ou privadas, bem como a concessão de garantias da União a empréstimos internos e externos, inclusive financiamentos e outras transações especiais dos governos de Estados contemplados no Plano Diretor, quando tais empréstimos destinados a empreendimentos previstos no referido Plano;

g) fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do Nordeste, bem como a utilização de créditos e incentivos fiscais, que se destinarem a empreendimentos situados na referida região, inclusive mediante o exame da escrituração das emprêsas beneficiadas e visitas aos estabelecimentos;

h) estimular a pesquisa e a experimentação, visando ao aperfeiçoamento de métodos e técnicas agricolas, bem como à adaptação de variedades vegetais e animais mais produtivas;

i) promover a racionalização da produção, mediante a adoção de métodos modernos de organização e administração;

j) estimular a formação e o aperfeiçoamento de técnicos e trabalhadores especializados, inclusive mediante a concessão de bolsas de estudo e estimulo financeiro, dentro ou fora do país, a pessoas que se destinem a atividades técnicas, científicas ou administrativas, relacionadas com o desenvolvimento econômico da região;

l) promover a realização de inquéritos e pesquisas estatísticas, econômicas e sociais concernentes ao desenvolvimento da região, bem como a elaboração periódica de relatórios sôbre a execução do plano e programas regionais e sôbre as atividades gerais da SUDENE;

m) colaborar com os governos federal, estaduais e municipais na elaboração de projetos de obras públicas, inclusive aquelas relativas à assistência técnica, e na execução daquelas que lhe forem atribuidas pelo Conselho Deliberativo;

n) estudar e propor medidas que visem à adequação da legislação federal às condições econômicas e sociais da região, bem como à eficiência administrativa, no que se refere à execução do plano e programas regionais;

o) opinar, quando solicitada pelo Presidente da Republica, sôbre os projetos de lei relativos à matéria de sua competência;

p) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente da Republica, dentro de sua competência.

Parágrafo único. Para os efeitos da alínea "a" dêste artigo, entende-se por região Nordeste a área de atuação da SUDENE, fixada no § 1º do artigo 1º dêste Regulamento.

CAPITULO III

Dos recursos da SUDENE

Art. 4º São orgãos da SUDENE:

a) o Conselho Deliberativo;

b) a Secretaria Executiva;

c) o Conselho Consultivo.

Art. 5º O Conselho Deliberativo, presidido pelo Superintendente da SUDENE, é constituido pelos seguintes membros:

a) Ministro da Agricultura;

b) Ministro da Fazenda;

c) Ministro da Indústria e Comércio;

d) Ministro da Viação e Obras Públicas;

e) Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio;

f) Presidente do Banco do Brasil S. A.;

g) Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

h) Diretor do Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS);

i) Diretor-Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco (CVSF);

j) Diretor-Superintendente da Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA);

l) Diretor-Superintendente da Superintendência da Borracha (SPB);

m) Diretor-Superintendente da Superintendência da Defesa da Economia Cafeeira (DEC);

n) Diretor-Superintendente da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC);

o) Diretor-Superintendente da Superintendência da Política Agrária (SUPRA);

p) Diretor-Superintendente da Superintendência da Política de Preços (SUNAB);

q) Diretor-Superintendente da Superintendência da Reforma Agrária (SUPRA);

r) Diretor-Superintendente da Superintendência da Política de Preços (SUNAB);

s) Diretor-Superintendente da Superintendência da Reforma Agrária (SUPRA);

t) Diretor-Superintendente da Superintendência da Política de Preços (SUNAB);

u) Diretor-Superintendente da Superintendência da Reforma Agrária (SUPRA);

v) Diretor-Superintendente da Superintendência da Política de Preços (SUNAB);

x) Diretor-Superintendente da Superintendência da Reforma Agrária (SUPRA);

z) Diretor-Superintendente da Superintendência da Política de Preços (SUNAB);

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo será presidido pelo Ministro da Fazenda, nas suas ausências e impedimentos pelo Ministro da Agricultura, e nas ausências e impedimentos de ambos pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

Art. 6º O Conselho Consultivo será constituido de representantes de classes produtoras e trabalhadoras, nomeados pelo Presidente da Republica, mediante indicação dos governadores dos Estados e Territórios da área de atuação da SUDENE, e terá a seguinte composição:

a) Ministerio da Agricultura;

b) Ministerio da Fazenda;

c) Ministerio da Indústria e Comércio;

d) Ministerio da Viação e Obras Públicas;

e) Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio;

f) Banco do Brasil S. A.;

g) Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

h) Diretor do Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS);

i) Diretor-Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco (CVSF);

j) Diretor-Superintendente da Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA);

l) Diretor-Superintendente da Superintendência da Borracha (SPB);

m) Diretor-Superintendente da Superintendência da Defesa da Economia Cafeeira (DEC);

n) Diretor-Superintendente da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC);

o) Diretor-Superintendente da Superintendência da Política Agrária (SUPRA);

p) Diretor-Superintendente da Superintendência da Política de Preços (SUNAB);

q) Diretor-Superintendente da Superintendência da Reforma Agrária (SUPRA);

r) Diretor-Superintendente da Superintendência da Política de Preços (SUNAB);

s) Diretor-Superintendente da Superintendência da Reforma Agrária (SUPRA);

t) Diretor-Superintendente da Superintendência da Política de Preços (SUNAB);

u) Diretor-Superintendente da Superintendência da Reforma Agrária (SUPRA);

v) Diretor-Superintendente da Superintendência da Política de Preços (SUNAB);

x) Diretor-Superintendente da Superintendência da Reforma Agrária (SUPRA);

z) Diretor-Superintendente da Superintendência da Política de Preços (SUNAB);

Superintendente da Comissão
...
Governadores dos Estados, ...
que o desejarem, assumirão ...
a representação dos res-
...
...representantes dos órgãos e ...
...nados neste artigo ...
entre seus servidores ...
...representantes dos órgãos ...
dos Bancos oficiais serão ...
em decreto do Poder Exe-
...representantes dos Go-
...por êstes indicados ao Su-
...em expediente oficial.
...bros do Conselho Deli-
...arão ao Superintenden-
...dos seus substitutos even-
...a indicação recair em ...
...do órgão ou entidade repre-
...de preferência dominado ...
...FNE, e ser comissi-
...do mesmo órgão ou

O Conselho Deliberativo, por ...
...to da Superintendência, com-
...representante do Governo ...
...do Minas Gerais para par-
...observador, das reu-
...Deliberativo.
...mbros do Conselho Deli-
...o colaborar com a Se-
...Executiva em regime de tem-
...caso em que poderão re-
...cionário salarial de
...com o artigo 13.
A Secretaria Executiva fun-
...direção e responsabili-
...do Superintendente e
...estrutura estabelecida em
...al do Poder Executivo.
...Secretaria Executiva man-
...na Capital da Repú-
...medida que fôr exigido pelo
...vimento de suas atividades,
...dos do Nordeste.
...Superintendente perceberá
...equivalentes aos que es-
...a vi para os cargos em
...olo "CC-1".
...funções de Superintendente
...exercidas por dirigentes
...ou financeiro da
...ida a acumulação de ven-

...Superintendente, além dos
...no país, representação a ser
...Conselho Deliberativo
...nada nos referidos vencí-
...ultrapasse a remunera-
...dinário do Estado.

Seção I

Conselho Deliberativo

...Compete ao Conselho De-
...minar, com base nos trabalhos
...da Secretaria Executiva
...da política de desen-
...do Nordeste,
...r e encaminhar ao Presi-
...República o projeto do Pla-
...r e os atos das respectivas

...apanhar a execução dos pro-
...programas integrantes do Pla-
...Diretor, dentro dêsses, contendo especiais pa-
...
...ecer a adequação dos planos
...de desenvolvimento à orien-
...Plano Diretor e emitir pa-
...re os mesmos, quando soli-
...dos respectivos govêrnos;
...meter à aprovação do Presi-
...República plano especial de
...investimento e de assis-
...populações flageladas pela
...ada uma emergência de seca;
...manifestar-se sôbre proposições
...taria Executiva, no caso do
...anterior, e encaminhar aos
...competentes sugestões a res-

...ar sôbre a elaboração e exe-
...projetos de interêsse especí-
...Nordeste, a cargo de órgãos
...que operem na região, ou
...am de realizar-se mediante
...o financiamento de instituições ofi-
...ciais de crédito.

h) apreciar o relatório anual sôbre a execução do Plano Diretor, encaminhando-o no prazo legal ao Presidente da República;

i) propor ao Presidente da República, aos Ministérios de Estado e aos dirigentes de órgãos administrativos federais, inclusive autarquias e sociedades de economia mista, providências que julgar necessárias à execução do Plano Diretor, bem como à eficácia de normas para êle estabelecidas;

j) propor ao Presidente da República a adoção de medidas necessárias a facilitar ou a assegurar a execução de programas prioritários e projetos recomendados pelo Conselho de Desenvolvimento do Nordeste, bem como à eficácia de normas para êles estabelecidas;

l) a concessão de incentivos fiscais ou de outra natureza, previstos em lei federal, para a implantação, ampliação ou modernização de emprêsas industriais na área de atuação da SUDENE, depois de aprovados os projetos pelo Conselho Deliberativo.

m) a concessão de favores especiais previstos em lei federal para a importação de máquinas, aparelhos e instrumentos destinados à indústria, depois de aprovados os projetos pelo Conselho Deliberativo.

n) a concessão de favores especiais previstos em lei federal para a importação de matérias primas destinadas à indústria, depois de aprovados os projetos pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º O Conselho Deliberativo funcionará por proposta do seu presidente ou a requerimento de um dos seus membros, e será presidido na forma estabelecida no seu Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Deliberativo poderá reunir-se fora da sede da SUDENE em diferentes locais da região, ou na Capital da República.

§ 3º O Regimento Interno do Conselho Deliberativo estabelecerá os prazos dentro dos quais deverá pronunciar-se sôbre as proposições que lhe forem submetidas pelo Superintendente.

§ 4º As comissões especiais de que trata a alínea "c" do art. 8º terão livre acesso aos serviços e documentos dos órgãos executivos para efeito de fiscalizar a execução dos programas e projetos integrantes do Plano Diretor, podendo ser assistidas por assessôres da sua confiança.

§ 5º O pronunciamento do Conselho Deliberativo sôbre os projetos referidos na alínea "g" do art. 8º só será indispensável quando êles não constarem ou não estiverem previstos no Plano Diretor.

§ 6º As proposições previstas na alínea "i" do art. 8º serão encaminhadas [illegible] a que se [illegible] dias [illegible] Deliberativo [illegible] aprovar.

§ 7º As providências [illegible] parágrafo 6º serão encaminhadas pelo Presidente da República, se não adotadas [illegible] prazo [illegible] dias da data do seu recebimento.

Art. 9º Até o dia 30 de fevereiro de cada ano, a Superintendência submeterá à aprovação do Conselho Deliberativo [illegible] execução do Plano Diretor no [illegible] Conselho Deliberativo [illegible] até o [illegible] dêste mês.

Parágrafo único. O [illegible] encaminhará à [illegible] Presidente da República [illegible] pronunciamento do Conselho Deliberativo [illegible] caso [illegible] não se manifeste [illegible] tempestivamente.

Art. 10. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinàriamente na primeira semana de cada mês e extraordinàriamente [illegible] convocação [illegible] Superintendente [illegible] ou a requerimento [illegible] membros.

§ 1º [illegible] Superintendente [illegible] Conselho [illegible] Deliberativo

período futuro mínimo de três (3) anos.

Art. 19. Os programas anuais de trabalho das entidades e órgãos federais, que se destinem ao desenvolvimento específico da região, serão elaborados com a colaboração e aprovação da SUDENE, dentro das diretrizes do Plano Diretor.

Art. 20. A fim de permitir a elaboração e reformulação anual do Plano Diretor, as entidades e órgãos federais responsáveis por empreendimentos na região, deverão encaminhar à SUDENE, até o dia 1º de setembro de cada ano, esquema detalhado sôbre a dotação, justificação das obras e serviços [illegible] de cada projeto, e indicação das fontes de custeio [illegible]

Art. 21. [illegible]

Art. 22. [illegible]

Art. 23. [illegible]

Art. 24. [illegible]

Art. 25. [illegible]

Art. 26. [illegible]

Art. 27. [illegible]

Art. 28. [illegible]

Art. 29. [illegible]

Art. 30. [illegible]

Art. 31. [illegible]

Art. 32. [illegible]

Art. 33. [illegible]

Art.

A determinação do valor de ... que cogita êste ... pelo Banco do Brasil, observando as seguintes ...

I — cálculo da percentagem dos ... a ser entregue à SUDENE, ... deverão, como principal, ...

II — da multiplicação do total ... de divisas produzidas pela ... de mercadorias oriundas ... dos acima referidos, no tri... anterior, pela diferença en... cotas ponderadas das áreas e a ... operações, pelas mercadorias ... região, no mesmo período.

III — média ponderada das ágios ... a alínea "a" dêste ... será a resultante das vendas ... sujeitas, ou não, a so... quaisquer que estas sejam, ... as moedas, no trimestre.

§ 2º — Superintendência da Moeda ... fornecerá, mensalmente ... Brasil S A , os elemen... acima julgados necessários à ... do cálculo supra mencio...

§ 3º — ... constante recomendação da ... ouvido o Conselho da ... Superintendência da Moeda e do ... objeto do presente artigo.

Art. 50. Para aplicação dos re... previstos no artigo 9º da Le... de 19 de dezembro de 1959, ... Executiva encaminhará pro... Congresso Nacional, dentro do Plano ... que vigorará durante o exer... pelo Conselho Deliberativo e ... pelo Presidente da Repú...

Os recursos a que se refere ... serão utilizados exclusiva... em programas que visem ... a economia de exportação ... da região.

§ 1º — A fim de que a SUDENE ... habilitada a uma previsão dos ... com que poderá contar para o ... atendimento dos projetos referi... êste artigo, o Banco do Brasil ... fornecer-lhe, no mês de ... de cada ano, relação ... das importações ... efetuadas ... no ano anterior, que ... servirem de base para o ... cálculo.

§ 2º — Com a mesma finalidade alu... no parágrafo anterior, a Super... da Moeda e do Crédito, ... de Câmbio Exterior e a ... de Câmbio do Banco do ... S A deverão fornecer à ... informações que solicitadas por ... referentes a exercícios ... as previsões para exercícios ... serão respectivos setores.

§ 3º — A SUDENE prestará con... assistência ao Tribunal de Con... nos recursos de que ... artigo 49.

Título III

[illegible]

Art. 51. A Carteira de Câmbio do ... do Brasil S.A. e a Superintendência da Moeda e do ... Carteira de Câmbio, ... artigo 12 da Lei nº 1.807, ... Decreto nº 42.820, de 16 de ... de 1957, mediante proposta ... SUDENE, aprovada pelo Conselho ... Deliberativo, poderão ... à importação, sem cobertura ... cambial, de bens de capital ... destinados a emprêsas ... ou ampliação, consideradas ... do interêsse para o desenvolvimento ... região.

§ 1º — Para os efeitos dêste artigo ... o disposto no artigo 34 do Decreto nº 42.820, de 16 de dezembro de 1957, as entidades governamentais, federais, estaduais ou municipais, autárquicas, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e emprêsas concessionárias de serviços públicos poderão ... SUDENE, até os dias 30 de abril e 31 de outubro de cada ano, uma estimativa das suas necessidades cambiais para ... importações ... mercadorias ... ou moedas.

Art. 52. O Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito e a Diretoria da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A., mediante proposta da SUDENE, aprovada pelo Conselho Deliberativo, poderão ... a importação, sem cobertura cambial, prevista no Capítulo V, do Decreto nº 42.820, de 16 de dezembro de 1957, para aquisição no exterior, de equipamentos destinados ao Nordeste, inclusive implementos agrícolas, considerados, pela SUDENE, essenciais ao desenvolvimento da região.

§ 1º — Para os fins previstos neste artigo, deverão os interessados apresentar à SUDENE projeto de investimentos dentro das normas por esta fixadas e que, mediante parecer fundamentado da Secretaria Executiva, deverão ser aprovados pelo Conselho Deliberativo, antes de remetido ao Presidente da República para a competente aprovação.

§ 2º — A Secretaria Executiva, ao apreciar os projetos referidos neste artigo, ouvirá, sempre que conveniente, a Carteira de Comércio Exterior no que respeita à existência de similar nacional, área monetária, preços, prazos e condições das mercadorias a importar bem como a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A. sôbre o encaminhamento do produto na reserva cambial a que se refere o artigo anterior.

§ 3º — Se chamado a pronunciar-se o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito deverá fazê-lo, no prazo máximo de trinta (30) dias contados da data em que receber da Presidência da República o processo pertinente.

CAPÍTULO VIII

Dos incentivos fiscais

Art. 54. A SUDENE gozará das ... tributárias deferidas pela legislação vigente aos órgãos da administração federal.

Parágrafo único. As isenções a que se refere êste artigo compreendem todos os ônus fiscais, como impostos, taxas, direitos aduaneiros e quaisquer outros ...

Art. 55. Para gozar ... concedidos ... pelo artigo anterior, ... deverão ... que ... à SUDENE ... que ... se deverão submeter as que se pretenderem beneficiar da aplicação dêstes recursos.

§ 1º — Para o efeito do cálculo do montante da reserva cambial supra-referida, serão consideradas, pela Carteira de Câmbio as estimativas de exportação de mercadorias do Nordeste ... pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A.

§ 2º — Somente ... de cada trimestre, as exportações efetivamente ... pelos ... referidos no parágrafo 1º, ... deduções ... para os recursos dêste artigo, inclusive à reserva cambial instituída, deverão ... ser ... para o semestre posterior, na proporção da divergência verificada.

§ 3º — Para os efeitos dêste artigo e do previsto no artigo 34 do Decreto nº 42.820, de 16 de dezembro de 1957, as entidades governamentais federais, estaduais ou municipais, autárquicas, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e emprêsas concessionárias de serviços públicos ... ou com ... SUDENE, até os dias 30 de abril e 31 de outubro de cada ano, uma estimativa das suas necessidades cambiais para ... importações ... mercadorias ... ou moedas.

Art. 56

§ 4º O Banco do Nordeste do Brasil S. A., o Ministério da Fazenda e a Diretoria da SUMOC, dentro das suas respectivas atribuições, adotarão tôdas as providências que se fizerem necessárias para à realização dos aumentos de capital nos prazos fixados no parágrafo 2º dêste artigo e a adaptação dos estatutos da sociedade às normas prescritas neste regulamento.

Art. 65 Em virtude do disposto nos artigos 5º, parágrafo 3º, e 15, parte final da Lei 1.649 de 19 de julho de [illegible] os dividendos creditados à União Federal pelo Banco do Nordeste do Brasil S. A. para o fim previsto no artigo 97 da Lei nº 3.470 de 28 de novembro de 1958.

Art. 66. Além do depósito especial de 1% da receita tributária, o Banco do Nordeste do Brasil S. A. somente poderá aplicar [illegible] o artigo 6º da Lei 3.692, de 15 de dezembro de 1959), os órgãos executivos que [illegible] depósito especial restituível ao Banco do Nordeste do Brasil S. A. as quantias que representarem [illegible] to de verbas constantes dos seus [illegible]

Parágrafo único. Dos depósitos efetuados no exercício seguinte ao da [illegible] do Decreto 39.969, de 24 de outubro de 1955 será levada ao fundo especial a quantia necessária a complementar a percentagem de 1% da receita tributária do ano anterior.

Art. 68 Com a exclusão dos mencionados no artigo 66, os recursos do Banco do Nordeste do Brasil S. A. serão aplicados em crédito [illegible] prazo, com o prazo mínimo de seis (6) meses para os fins constantes do artigo 8º da Lei 1.649 de 19 de julho de [illegible]

Parágrafo único. No [illegible] [illegible] mento, [illegible] [illegible] do Brasil S. A. [illegible] [illegible] [illegible]

pelo citado decreto.

MINISTÉRIO DA GUERRA

ATOS DE 10 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da Republica resolve

Nomear

Por ato de 30 de dezembro de 1959, o General de Brigada Paulo Antonio Alvim, Comandante da 2ª Divisão de Cavalaria

Designar

Para exercer as funções de Comandante da 4ª Região Militar, o General de Divisão Antonio de Mattos Pitho, atual Comandante da Escola de Estado Maior do Exercito e Chefe da Missão Militar Brasileira junto ao Governo da Bolivia, Professor Mario Travassos;

Para exercer as funções de Comandante da Artilharia da 5ª Divisão de Infantaria, o General de Brigada Oscar

Designar, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO,

Para exercer as funções de Chefe do Gabinete Militar do Presidente da Republica, o General de Brigada Joaquim Guedes

Designar, PARA ACEDDAR AO RESPECTIVO

Nos termos do item VI, letra "b" do art. 84 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 3.381, de 2 de janeiro de 1958:

Para o cargo de General de Brigada Manoel Joaquim Guedes

Para o cargo de General de Brigada Antonio de Mattos Pitho Alvim, por terem sido aprovados, pelo Conselho Superior de Guerra, em sessão de 9 de março de 1960, na Escola Superior de Guerra.

Nomear

Nos termos do art. 1º da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 3.381, de 2 de janeiro de 1958:

Para o cargo de General de Brigada, o Coronel da Arma de Cavalaria (2G-51.485) Antonio Ribeiro Wortmann, para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto, nos têrmos dos arts. 12, letra a, e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovido à inatividade ao pôsto de General-de-Divisão, na forma dos artigos 1º e 58, da mesma Lei nº 2.370, com os vencimentos integrais dêste último pôsto, observados os arts. 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Para o cargo de General de Brigada, o Coronel Médico Dr. Nelson de Melo Mattos Mitke (1G-64 118), e transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto, nos têrmos dos arts. 12, letra a, e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo à inatividade, ao pôsto de General-de-Divisão, na forma dos arts. 54, inciso I e 58, da mesma Lei nº 2.370, com os vencimentos integrais do último pôsto, observados os arts. 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei número 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de General-de-Brigada, o Coronel Médico Dr. Nelson de Melo Mattos Mitke (1G-64 118), e transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto, nos têrmos dos arts. 12, letra a, e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com as vantagens correspondentes ao pôsto de General-de-Divisão, na forma dos arts. 54, inciso II, e 58, da mesma Lei nº 2.370, observados os arts. 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de General-de-Brigada, o Coronel da Arma de Cavalaria (2G-51.485) Paty Salgado Freire e transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto, nos têrmos dos arts. 12, letra a, e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com as vantagens correspondentes ao pôsto de General-de-Divisão, na forma dos arts. 54, inciso II, e 58, da mesma Lei nº 2.370, observados os arts. 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de General-de-Brigada, o Cel Inf (2G-283 709) Raymundo Lima de [illegible], e transferi-lo para a Reserva de [illegible] nesse pôsto, nos têrmos dos arts. 12, letra a, e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo na inatividade ao pôsto de General-de-Divisão, na forma do art. 1º da Lei nº 1.267, de 9 de dezembro de 1950, e art. 58 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais dêste último pôsto, de conformidade com a publicada Lei nº [illegible], observados os artigos 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de General-de-Brigada, o Cel Av (2G-30 [illegible]) Raymundo [illegible] Ramos e transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto nos têrmos dos arts. 12, letra a, e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo na inatividade ao pôsto de General-de-Divisão, na forma dos arts. 54, inciso I, e 58, da mesma Lei nº 2.370, com os vencimentos integrais dêste último pôsto, observados os arts. 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de General-de-Brigada, o Coronel da Arma de Infantaria (2G-4 [illegible]) Rui Santiago, e transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto, nos têrmos dos arts. 12, letra a, e 13, letra a, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com as vantagens correspondentes ao pôsto de General-de-Divisão, na forma dos artigos 54, inciso II, e 58, da mesma Lei, nº 2.370, observados os arts. 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de Coronel e Tenente-Coronel da Arma de Infantaria (1G-[illegible] 687) Adail de Castro Cassiano, e transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto, nos têrmos dos artigos 12, letra a e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com as vantagens correspondentes ao pôsto de General-de-Brigada, observados os artigos 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº [illegible], de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de Coronel e Ten.-Cel de Inf (1G-116 [illegible]) [illegible] Lemos e transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto nos têrmos dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo na inatividade ao pôsto de General-de-Brigada, na forma do artigo 1º da Lei nº 1.267, de 9 de dezembro de 1950, e artigo 58 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais dêste último pôsto, de conformidade com a referida Lei nº [illegible], observados os artigos 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de Coronel e Ten.-Cel de Art. (1G-136 [illegible]) Rui Abreu e, transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto nos têrmos dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo na inatividade ao pôsto de General-de-Brigada, na forma do artigo 1º da Lei nº 1.267, de 9 de dezembro de 1950, e artigo 58 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais dêste último pôsto, de conformidade com a referida Lei nº [illegible], observados os artigos 53 e 201 da Lei número 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Reformar

De acordo com os artigos 25, letra a, e 26 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

No mesmo pôsto, o General-de-Brigada Professor (1G-167 478) Antonio Leitinho Pereira Ferraz, com as vantagens correspondentes ao pôsto de General de Divisão, nos têrmos dos artigos 54, inciso I, e 58 da mesma Lei nº 2.370, observados os artigos 53 e [illegible] da Lei nº [illegible], de 9 de agôsto de 1954.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da Republica resolve

[illegible]

De acordo com o art. 25, item I, da Lei nº [illegible], de 28 de agôsto de 1949, e com o Decreto nº 8.745, de 2 de fevereiro de 1942:

Reformar o Cel Av (1G-79 697) Darcy Menezes, e reforma-lo nesse pôsto, nos têrmos dos arts. 25, letra a, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo na inatividade ao pôsto de General de Brigada, na forma dos arts. 54, inciso I, e 58, da mesma Lei nº 2.370, com os vencimentos integrais dêste último pôsto, observados os arts. 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de General de Brigada, o Cel Av (1G-83 025) Heitor [illegible] Herrera, e transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto nos têrmos dos arts. 12, letra a, e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo na inatividade ao pôsto de General-de-Divisão, na forma dos arts. 54 inciso I e 58, da mesma Lei nº 2.370, com os vencimentos integrais do último pôsto, observados os arts. 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei número 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de General-de-Brigada, o Coronel Médico Dr. Nelson de Melo Mattos Mitke (1G-64 118), e transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto, nos têrmos dos arts. 12, letra a, e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo à inatividade, ao pôsto de General-de-Divisão, na forma dos arts. 54, inciso I e 58, da mesma Lei nº 2.370, com os vencimentos integrais do último pôsto, observados os arts. 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de General-de-Brigada, o Coronel da Arma de Artilharia (2G-9 947), Orlando Medeiros e transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto, nos têrmos dos arts. 12, letra a, e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com as vantagens correspondentes ao pôsto de General-de-Divisão, na forma dos arts. 54, inciso II, e 58, da mesma Lei nº 2.370, observados os arts. 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de General-de-Brigada, o Coronel da Arma de Cavalaria (2G-51.485) Paty Salgado Freire e transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto, nos têrmos dos arts. 12, letra a, e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com as vantagens correspondentes ao pôsto de General-de-Divisão, na forma dos arts. 54, inciso II, e 58, da mesma Lei nº 2.370, observados os arts. 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de General-de-Brigada, o Cel Inf (2G-283 709) Raymundo Lima de [illegible], e transferi-lo para a Reserva de [illegible] nesse pôsto, nos têrmos dos arts. 12, letra a, e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo na inatividade ao pôsto de General-de-Divisão, na forma do art. 1º da Lei nº 1.267, de 9 de dezembro de 1950, e art. 58 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais dêste último pôsto, de conformidade com a publicada Lei nº [illegible], observados os artigos 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de General de Brigada, o Cel Av (2G-30 [illegible]) Raymundo [illegible] Ramos e transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto nos têrmos dos arts. 12, letra a, e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo na inatividade ao pôsto de General-de-Divisão, na forma dos arts. 54, inciso I, e 58, da mesma Lei nº 2.370, com os vencimentos integrais dêste último pôsto, observados os arts. 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de General-de-Brigada, o Coronel da Arma de Infantaria (2G-4 [illegible]) Rui Santiago, e transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto, nos têrmos dos arts. 12, letra a, e 13, letra a, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com as vantagens correspondentes ao pôsto de General-de-Divisão, na forma dos artigos 54, inciso II, e 58, da mesma Lei, nº 2.370, observados os arts. 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de Coronel e Tenente-Coronel da Arma de Infantaria (1G-[illegible] 687) Adail de Castro Cassiano, e transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto, nos têrmos dos artigos 12, letra a e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com as vantagens correspondentes ao pôsto de General-de-Brigada, observados os artigos 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº [illegible], de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de Coronel e Ten.-Cel de Inf (1G-116 [illegible]) [illegible] Lemos e transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto nos têrmos dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo na inatividade ao pôsto de General-de-Brigada, na forma do artigo 1º da Lei nº 1.267, de 9 de dezembro de 1950, e artigo 58 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais dêste último pôsto, de conformidade com a referida Lei nº [illegible], observados os artigos 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de Coronel e Ten.-Cel de Art. (1G-136 [illegible]) Rui Abreu e, transferi-lo para a Reserva de 1º Classe nesse pôsto nos têrmos dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo na inatividade ao pôsto de General-de-Brigada, na forma do artigo 1º da Lei nº 1.267, de 9 de dezembro de 1950, e artigo 58 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais dêste último pôsto, de conformidade com a referida Lei nº [illegible], observados os artigos 53 e 201 da Lei número 1.316, de 30 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

Reformar

De acordo com os artigos 25, letra a, e 26 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

No mesmo pôsto, o General-de-Brigada Professor (1G-167 478) Antonio Leitinho Pereira Ferraz, com as vantagens correspondentes ao pôsto de General de Divisão, nos têrmos dos artigos 54, inciso I, e 58 da mesma Lei nº 2.370, observados os artigos 53 e [illegible] da Lei nº [illegible], de 9 de agôsto de 1954.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da Republica resolve

Conceder exoneração

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Manoel Heitor Barbosa do cargo da classe H da carreira de Escrivão de Coletoria do Quadro Permanente do Ministerio da Fazenda, que ocupa interinamente.

Nomear

De acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

João Baptista Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Escrivão de Coletoria do Quadro Permanente do Ministerio da Fazenda, lotado no Estado da Bahia, vago em virtude da exoneração de Manoel Heitor Barbosa.

Declarar

De acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Jorge Calafange, ocupante do cargo da classe O da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministerio da Fazenda, da função de Inspetor da Alfandega de Natal, simbolo PG-2 do Quadro Permanente do mesmo Ministerio.

Alfredo Gomes, ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministerio da Fazenda, da função de Inspetor da Alfandega de João Pessoa, simbolo PG-2 do mesmo Quadro e Ministerio.

Promover

De acordo com o artigo 75, item II, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Raymundo Brigido Barba, ocupante do cargo da classe O da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministerio da Fazenda, em vaga decorrente da aposentadoria de Eduardo Nunes Pereira, para exercer a função de Inspetor da Alfandega de Natal, simbolo PG-1, do Quadro Permanente do mesmo Ministerio, para que vem exercendo interinamente.

Silvestre Alfredo de Oliveira, a quem compete o cargo da classe O, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministerio da Fazenda, da função de Inspetor da Alfandega de Belém, do mesmo Quadro e Ministerio, que vem exercendo interinamente.

Conceder exoneração

De acordo com o artigo 75, item I, letra [illegible] da Lei nº [illegible], de 28 de outubro de 1952,

a Luiz de Souza Pinto, ocupante do cargo da classe O da carreira de Agente Fiscal da Imposto de Renda

do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda do cargo em comissão, de Diretor da Divisão do Material, [illegible] no mesmo Quadro e Ministério.

Fernando

Cantídio de Carvalho

Página 3.914 — 4ª coluna

No decreto referente à nomeação de Saint-Clair de Carvalho Lobo — Onde se lê: Nomear: — De acôrdo [illegible] do cargo da classe E... — Leia-se: Nomear: — De acôrdo com o [illegible] do cargo da classe K.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DE 10 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

Nomear

De acôrdo com o artigo 1º do Decreto-lei nº 9.038, de 10 de junho de 1946.

Antônio Soares de Andrade para, interinamente, [illegible] de Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, [illegible] do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Publicado no B. S. de 8-3-60

Retificação

Página 3.914 — 4º coluna

No decreto referente à nomeação de Saint-Clair de Carvalho Lobo — Onde se lê: Nomear: — De acôrdo com o [illegible] do cargo da classe E... — Leia-se: Nomear: — De acôrdo com o [illegible] do cargo da classe K.

dias, José Neves Marçal, como Membro, em comissão, da Comissão de Marinha Mercante.

De acôrdo com o artigo 1º do Decreto-lei nº 9.038, de 10 de junho de 1946.

Antônio Soares de Andrade para, interinamente, [illegible] de Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, [illegible] do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Publicado no B. S. de 8-3-60

Retificação

Página 3.914 — 4º coluna

No decreto referente à nomeação de Saint-Clair de Carvalho Lobo — Onde se lê: Nomear: — De acôrdo com o [illegible] do cargo da classe E... — Leia-se: Nomear: — De acôrdo com o [illegible] do cargo da classe K.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acôrdo com o [illegible] combinado com o [illegible] parágrafo único, item II, [illegible] de 28 de outubro de [illegible].

Professor de Química e Física [illegible] Universidade Rural do Centro Norte, [illegible] do Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Quadro Permanente [illegible] Ministério vago em virtude [illegible]

Fernando

Nos Quadros Permanente e [illegible] Ministério da Agricultura:

I — A partir de 1º de [illegible] de 1960:

1 — No Quadro Permanente,

A — Por antiguidade

a) Na carreira de Agrônomo:

1) Francisco [illegible] do cargo da classe K, vago [illegible] de Agrônomo;

b) Na carreira de Agrônomo de Pesquisa Agrícola:

1) Tomás Pereira da Rosa Filho, do cargo da classe L ao cargo da classe M, vago em virtude [illegible] de Agrônomo de Pesquisa Agrícola;

c) Na carreira de Agrimensor Pratti[illegible]

1) Alberto Maria Ribeiro de Vasconcelos, do cargo da classe L ao cargo da classe M, vago em virtude da aposentadoria de Alberto Goulart Werneck;

d) Na carreira de Meteorologista:

1) Antônio Bezerra [illegible] do cargo da classe M ao cargo da classe O, vago em virtude do falecimento [illegible] Meteorologista;

2) Maria Helena Cavalcanti [illegible] do cargo da classe K ao cargo da classe L, vago em virtude [illegible] Meteorologista;

3) Antônio Viana, do cargo da classe I ao cargo da classe M, vago em virtude da promoção de Pedro Pitta de Andrade;

f) Na carreira de Meteorologista:

1) Enrico da Costa Gama, do cargo da classe K ao cargo da classe L, vago em virtude da aposentadoria de [illegible] Gaudiner;

g) Na carreira de Oficial Administrativo:

1) Nestor Fleming [illegible] do cargo da classe K, pertencente [illegible] Diretoria do Departamento de Produção Vegetal;

2) Rudolf Bergmann da Luz Filho, do cargo da classe J ao cargo da classe K, vago em virtude da promoção de Rodolfo Bastos de Araújo;

3) Ivan Martins Reis, do cargo da classe I ao cargo da classe J, vago em virtude da promoção de Rudolf Bergmann da Luz Filho;

4) Acácio de Azevedo Soares, do cargo da classe I ao cargo da classe J, vago em virtude da aposentadoria de Ari Lemos Faria;

5) Maria Francisca da Conceição, do cargo da classe H ao cargo da classe I, vago em virtude da promoção de Ivan Martins Reis;

6) Maria Lucia Ferreira Mendes, do cargo da classe G ao cargo da classe H, vago em virtude [illegible] de Levantamento Rural Mecanizado;

7) Antônia Cristina Lucia de Araújo, do cargo da classe F ao cargo da classe G, vago em virtude [illegible] Diretoria Executiva Brasileira

3) Jo[illegible] Portugal, do cargo [illegible] ao cargo da classe [illegible] Inspetoria de Ar[illegible]

4) Rubens Costa de Sousa, do cargo da classe I ao cargo da classe J, vago em virtude da promoção de Ivan Martins Reis;

5) Maria Francisca da Conceição, do cargo da classe H ao cargo da classe I, vago em virtude da promoção de Ivan Martins Reis;

6) Maria Lucia Ferreira Mendes, do cargo da classe G ao cargo da classe H, vago em virtude [illegible] de Levantamento Rural Mecanizado;

7) Antônia Cristina Lucia de Araújo, do cargo da classe F ao cargo da classe G, vago em virtude [illegible] Diretoria Executiva Brasileira

3) Jo[illegible] Portugal, do cargo [illegible] ao cargo da classe [illegible] Inspetoria de Ar[illegible]

4) Rubens Costa de Sousa, do cargo da classe I ao cargo da classe J, vago em virtude da promoção de Ivan Martins Reis;

5) Maria Francisca da Conceição, do cargo da classe H ao cargo da classe I, vago em virtude da promoção de Ivan Martins Reis;

6) Maria Lucia Ferreira Mendes, do cargo da classe G ao cargo da classe H, vago em virtude [illegible] de Levantamento Rural Mecanizado;

7) Antônia Cristina Lucia de Araújo, do cargo da classe F ao cargo da classe G, vago em virtude [illegible] Diretoria Executiva Brasileira

...cargo de Maria de Lour-

...de Engenheiro:
...Maciel, do cargo da classe P ao cargo da classe ... da aposentadoria ...

...Teixeira da Silva Fi... da classe P ao cargo ... vago em virtude da pos... de Angélica Pena ...

...Bossa Luz, do ... E ao cargo da clas...

...reira de Meteorologista:
...Menezes Rocha, do ... J ao cargo da clas... em virtude da promo... da Costa Gama;
Wilhelm Heinrich Paan, ... classe I ao cargo da ... em virtude da pro... Carlos de Menezes Ro...

...de Oficial Admi...

...Pereira de Sou... da classe K ao cargo da ... em virtude da aposen... Maria de Sousa ...

... do cargo da classe ... K, vago em vir... de Francisco Pa...

...Conceição, do cargo ... da classe J, vago ... promoção de Elza Fu...

...Castro Oliveira, do ... H ao cargo da classe ... da promoção de ... Soares;

...reira de Prático Rural:
... Castelano, do cargo da ... cargo da classe G, vago ... da aposentadoria de ... Botelho Rodrigues;
..., do cargo da classe ... G, vago em ... de Luiz Cor...

... Rodrigues Neves, do ... F ao cargo da classe ... da promoção de ... dos Santos;
... Rodrigues Garcia, do ... F ao cargo da clas... vaga em virtude da promoção ... Rodrigues Neves;

...

...

...

em virtude da posse em outro cargo de Jaime Gualberto Domingues.

3) Antônio Rodrigues de Freitas, do cargo da classe J ao cargo da classe K, vago em virtude da posse em outro cargo de João Bugija de Souza Brito.

4) Henrique Nogueira Vaz, do cargo da classe J ao cargo da classe K, vago em virtude da posse em outro cargo de Osvaldo Pereira de Lima.

c) Na carreira de Zootecnista:

1. Edgard da Silva Lima, do cargo da classe M ao cargo da classe N, vago em virtude do falecimento de Waldemar Rangel de Queiroz e Silva.

2. Alonso Freire Portela, do cargo da classe L ao cargo da classe M, vago em virtude da promoção de Edgard da Silva Lima.

II — No Quadro Suplementar:

a — POR ANTIGUIDADE:

a) Na carreira de Datilografia:

1. Maria Joaquina Vilanova, do cargo da classe F, extinto na classe G, vago em virtude da aposentadoria de Julia [illegible]

b) Na carreira de [illegible]

1. Bruno Pfeiffer, do cargo da classe D ao cargo da classe E, vago em virtude da promoção de Alfredo [illegible]

2. Haroldo de Oliveira Maia, do cargo da classe D ao cargo da classe E, vago em virtude da promoção de [illegible]

3. Josefa Tavares [illegible] do cargo da classe B ao cargo da classe C, vago em virtude da aposentadoria de Elvira da Costa Monteiro.

b — POR MERECIMENTO:

a) Na carreira de Datilografia:

1. Antonino Prestes [illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República [illegible]

Tendo em vista o que consta do processo nº 117.084, de 1.960, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Cultura,

Roberto Guido de Dessaune, matrícula nº 528.182 do cargo de Professor Catedrático (U. N. E. — U. B.) padrão O, da cadeira de Tecnologia Metalúrgica — Instalações Industriais, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, que exerce interinamente [illegible]

De acordo com o artigo 19 item IV, alínea b, combinado com o artigo 183 parágrafo único, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952,

Alfredo do Amaral Osório, matrícula nº 1.210.728, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, referência 27, da cadeira de Termodinâmica — Máquinas Térmicas, da Escola Nacional de Engenharia, da Escola Nacional de Belas Artes, da Escola Nacional de Arquitetura, da Escola Nacional de Química, da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, da Escola Nacional de Agronomia, da Escola Nacional de Veterinária, da Escola Nacional de Farmácia, da Escola Nacional de Odontologia, da Escola Nacional de Enfermagem Anna Nery, da Escola Nacional de Serviço Social, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, da Escola Nacional de Música

...mento Administrativo do Serviço Público

...ro de Motores:

...-60 — Nº 178, de 26 de janeiro de 1960. Propõe o Ministério da Saúde, seja aprovada a transformação em mensalista de 3 (três) extranumerários contratados e 14 (quatorze) tarefeiros. O DASP opina por que seja assinado o projeto de decreto, que consubstancia, em parte, a medida solicitada, e sugerir seja publicada, na íntegra, a presente exposição de motivos. — "Publique-se na íntegra. Em 8-3 de 1960". (Rest. proc. ao M S., em 11-3-60 — Ass. Decreto nº 47 286, de 8-3-60).

Nº 178 — Em 26 de janeiro de 1960

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O art. 5º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, determinou que os extranumerários-contratados e tarefeiros cujas funções forem declaradas permanentes na forma do disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, uma vez equiparados a funcionários, passarão a categoria de extranumerário-mensalista.

2. O Decreto nº 45 560, de 28 de janeiro de 1959 ao regulamentar a referida Lei nº 3.483, de 1958, estabeleceu:

"Art. 8º Os órgãos de administração direta ou autárquica, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência deste Decreto, ou da publicação da respectiva portaria declaratória, encaminharão ao Departamento Administrativo do Serviço Público a proposta de criação de funções de extranumerário-mensalista a fim de atender ao estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único. A criação de funções de extranumerário-mensalista para a transformação dos contratados e tarefeiros equiparados, obedecerá as seguintes normas:

a) será efetuada em Parte Suplementar de tabelas de mensalistas, especiais ou únicas, conforme a conveniência do serviço e a natureza das funções;

b) será de referência única;

c) considerará, como salário mensal de tarefeiro, a média aritmética do salário percebido nos meses imediatamente anteriores à data em que for feita a equiparação ao funcionário;

d) quando o salário atualmente percebido pelo servidor não corresponder exatamente ao valor vigente nas referências de salário de extranumerário-mensalista, seu enquadramento será feito na referência de valor imediatamente inferior ao salário percebido, assegurado o pagamento da diferença verificada;

. . . . . .

3. Com base no referido dispositivo legal, o Ministério da Saúde propõe seja aprovada a transformação em mensalista de três extranumerários-contratados e quatorze tarefeiros.

4. Informa aquele Ministério que os servidores em apreço, com exceção do extranumerário-contratado Rubot Barta, não equiparados aos funcionários efetivos, nos têrmos do art. 1º da Lei nº 2.284, de 1954, citada, e que suas funções foram declaradas permanentes, na forma do dispositivo do § 2º do art. 2º da mesma Lei.

5. Para que possa ser estudada a situação dos extranumerários-tarefeiros, o Ministério da Saúde deverá fornecer os seguintes dados:

a) cópia da portaria de admissão;

b) denominação da função ou discriminação das atribuições;

c) declaração do Diário Oficial que publicou o ato de equiparação aos funcionários, de acôrdo com a Lei número 2.284, de 1954; e

d) salário percebido nos três meses imediatamente anteriores à data da equiparação aos funcionários ou nos três meses anteriores à data da Lei nº 3.483/58, quando se tratar de tarefeiro cuja equiparação se verificou antes da vigência da referida Lei.

6. Por outro lado a Divisão de Pessoal dêste Departamento ainda não concluiu o exame da Proposta DASP nº 1.194-59, referente a equiparação do servidor Rubot Barta.

7. Nada impede, entretanto, que seja efetivada a transformação em mensalistas dos tarefeiros equiparados Aurélio Cesar Cardoso de Oliveira e Walter Resende Braga.

8. Cumpre esclarecer que se trata de contratados admitidos antes da vigência da Lei nº 2.284, de 1954, tendo em vista o fato de que não existe a exigência legal para que, ao contrário: a essa categoria de servidores a serem equiparados ao funcionário estejam sendo exigidas apenas aquelas que fizeram admissões posteriormente à mesma e cujas funções viessem a tornar-se permanentes.

9. Essa ressalva legal, entretanto, foi proposta por pronunciamento do Consultor Jurídico dêste órgão, que, apreciando vários casos de pedidos de equiparação de extranumerários admitidos antes da citada Lei, entendeu que aos servidores nessa situação não é de aplicar-se o disposto no § 2º do art. 2º, de vez que a transformação da função não era condição obrigatória para admissão, estando, em conseqüência, dêles servidores atingidos pelo art. 1º da Lei nº 2.284, de 1954.

10. Assim se manifestou o Consultor Jurídico dêste Departamento em parecer emitido no processo nº 4 938 de 1959:

"O Admitido o suplicante em data anterior à publicação dêste diploma legal, não há como impugnar o contrato celebrado, embora pela função de natureza permanente o que a legislação anterior não impossibilitava. Posteriormente à vigência da Lei nº 2 284 de 1954 e que não poderia só-lo, sob pena de violação do preceito transcrito no item anterior. Mas, sendo legal a admissão à época em que ocorreu e, recaindo-se à natureza permanente da função, não há por que deixar de aplicar o art. 1º, combinado com o § 2º, segunda parte, do art. 2º, ... as disposições da Lei nº 2 284, de 1954".

11. Em face dêsse entendimento, confirmado pelo Consultor-Geral da República no Parecer 650-E, de 14 de agôsto de 1958, publicado no *Diário Oficial* de 16 de dezembro do mesmo ano, acha êste Departamento que se deve aplicar a dita servidora, por analogia, o disposto no art. 5º da Lei nº 3 483, de 8 de dezembro de 1958 com regulamentação baixada com o Decreto nº 45 560 de 28 de janeiro de 1959, autorizou a criação de funções de extranumerário-mensalista para atender à transformação dos contratados e tarefeiros equiparados na forma da Lei nº 2 284, de 1954.

12. De acôrdo com as mesmas estabelecidas pelo mencionado Decreto nº 45 560, de 1959 as funções transformadas — são de referência única, ficam incluídas na Parte Suplementar da Tabela Única de Extranumerário-mensalista do referido Ministério e constituirão as vagas ocupadas pelos atuais ocupantes. O enquadramento foi feito nas referências 28 e 27 que têm o valor exatamente igual aos salários de Cr$ 13 .000,00 e Cr$ 11 .500,00 percebidos por Aurélio Cesar Cardoso de Oliveira e Walter Resende Braga, respectivamente.

13. Para que não haja solução de continuidade no exercício das funções, foi incluído no projeto de decreto dispositivo determinando que as transformações processem a partir de 20 de março de 1959 e 20 de julho de 1959, datas em que expiraram os prazos de vigência das renovações dos contratos celebrados com os servidores acima.

14. Será expedida pela Divisão de Pessoal do Ministério da Saúde as portarias declaratórias a que se refere o art. 2º do projeto de decreto elaborado por êste Departamento.

15. A despesa com o custeio das funções transformadas deverá continuar a ser atendida pela atual dotação de contratados, até que seja reajustada a discriminação orçamentária.

16. Nestas condições, êste Departamento tem a honra de submeter o assunto à alta apreciação de Vossa Excelência e de opinar por que seja assinado o anexo projeto de decreto que consubstancia, em parte, a medida solicitada, e sugerir seja publicada na íntegra, a presente exposição de motivos, caso Vossa Excelência haja por bem aprovar as medidas nela indicadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *João Guilherme de Aranôa* Diretor-Geral

PR 6.482-... — Nº 276 de 18 de fevereiro de 1960. Propõe que seja ... a FERNANDO DUARTE COSTA Agrônomo, ... do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura para a Delegacia de Contrôle do Fundo de Melhoramentos para exercer a função de Assistente Técnico, ... no parágrafo único do art. 121 do Estatuto dos Funcionários. — Aprovado. Em 24-2-60. Rest. ... Ass. em 24-2-60.

PR 9 448.80 ... Nº 26, de 13 de janeiro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA solicita autorização para que seja concedido aos servidores que ... Saúde, a gratificação a que se referem o art. 146, item V, ... Estatuto dos Funcionários, e dá outras providências. — Aprovado. Em 26-2-60. Rest. proc. ao M. Agr., em 11-3-60.

— Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

— Expediente de Motores:

PR 21.577-59 — Nº 5.455, de 14 de novembro de 1959. Submete processo em que a Companhia Colonizadora do Vale Capivari solicita ... a uma disposição do Estatuto dos Funcionários Civis da União. — Aprovado. Em 4-3-60. Rest. proc. ao I.N.C.R. em 17-3-60.

— Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Programa Agrícola

— Expediente de Motores:

PR 11.240-60 — Nº 107, de 4-3-60. — Solicita a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Programa Agrícola do Vale ... a sua disposição, para exercer o

cargo de Representante no Escritório do Distrito Federal o Sr. JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES, Agrônomo, classe K, do Ministério da Agricultura. — "Autorizo. Em 10-1-60". (Rest. exp. em 11-1-60 a Disp. do Plano de Va. Br.).

— DOS GOVERNOS ESTADUAIS

— Do Governo do Piauí

— Cópia

DR. 6.270-60 — Nº 97, de 30 de janeiro de 1960. Solicita autorização para continuar à disposição, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, o Auxiliar de Escritório lotado na Agência Municipal de Estatística de Parnaíba, REINALDO DE CASTRO SANTOS, para chefiar o Pôsto de Recenseamento de Alto Alegre. — "Autorizo. Em 8-2-60". (Rest. ao Gov. do Piauí em 10-2-60.

— DIVERSOS

— Comunicação Encontrada nos Despachos

— Ofício:

[illegible] — [illegible] — [illegible]

[illegible] — [illegible] — [illegible]

[illegible] — [illegible] — [illegible]

...A DA QUINTA SESSÃO ...RAORDINÁRIA DE 1960

... horas do dia 3 de fevereiro ... na sala das sessões da CAT, ... presidência do Sr. Benedito ... presença a Comissão de ... com a presença ... Guilherme Stu... Drs. Monteiro Filho e Ge... Bezerra Martins. Lida e ... a ata da sessão anterior, o ... telegrama do ... Diretoria da Polícia ... e documentos. Em seguida, passa-se à ... da Ordem do Dia que prossegue ... Monteiro Filho expõe a ... Comissão se ... à ... dos Territó... prorrogação ... Comissão ... Monteiro Filho ... Comissão ... Monteiro Filho ... Comissão ... Monteiro Filho

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Seção do Pessoal

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

Seção de Estrangeiros

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DE DIVISÃO

Nº 69.196-59 — Leon Tyk — francês — Distrito Federal — Permanência definitiva. — Prove capacidade para o exercício da profissão a que pretende dedicar-se. Em 8-2-60

Nº 44.777-60 — Carolina Sousa... — portuguêsa — Distrito Federal — Retificação de assentamento... Em 8-2-60.

Nº 1.261-59 — ... — ... — ... — Fixo a procedência... Em 8-2-60.

Nº 1.336-59 — ... — ... — ... — Em 8-2-60.

Nº 1.338-59 — ... — ... — ... — Em 8-2-60.

Nº 1.339-59 — ... — ... — ... — Em 8-2-60.

Nº 1.340-59 — ... — ... — ... — Em 8-2-60.

Nº

...869-59 — José Pereira Ma... ...permanência — D. F. — Re... ...de documentos. — Lega... ...ção de nascimento. — Em ...

...DOS DO DIRETOR GERAL

...pediente de 13-2-1960

...956-59 — Francesco Chion... ...ano — D. F. — Perma... — Deferido em 5-4-60
...-60) — Schuichiro Nakata ... — F. Permanência ... Re... — Deferido em 5-2-60.
...-60 — José Puijol Cudina ... Pornos Oller de Pu... ...panema — S. Paulo — Per... — Deferido em 5-2-60.
...-59 — Mario Moreschini ... — D. F. — Permanên... ...do em 4-2-60
...-60 — Heinrich Henke — ... S. Paulo — Permanência ... ...ferido em 8-2-60
...-60 — Josef Rohl — ale... S. Paulo — Permanência. — ...ido em 4-2-60.
...-60 — Hesra Daver — ... — S. Paulo — Permanên... ...ferido em 4-2-60.
...-60 — Daniel Guttman e ... Chaja Gottliebe — la... — D. F. — Permanência ... ...ferido em 5-2-60
...-60 — Maria Ludwig — ... E. Pau... Permanência — ... em 5-2-60
...-60 — Emilio Gerardo Al... ...uiliano — argentino — S. Pau... ...manência — Indeferido em ...

...-60 — Ana Francisca de ... ...ra — S. G. do Sa... ...definitiva — Defe... ...-2-60)
...-59 — José Henrique — ... — D. Federal — Retifi... ...anentemente. — Defe... ...4-2-60
...-59 — Ivan Rivas — ... — Retificação de nome ... em 4-2-60
...-59 — Wolf Heinmann ... ...panha — S. Paulo — Re... ...de nome — Deferido em ...

...-59 — Guido Pompeo ... — S. Paulo — Perma... — Indeferido em 5-2-60
...-60) — Georgette Cherer ... — D. F. — Perma... — Indeferido em ...

...-60 — Armando Ma... ...ciano — D. Federal — ... — Indeferido em 5-2-60
...-60) — Eduardo Abrol ... paraguaio — S. Paulo — ... — Indeferido em 5-2-60
...-60 — Ivan Antonowitch ... — Pinto Alegre — Per... — Indeferido em 5-2-60
...-59 — Rhoda Vidal Wil... ...Unidos — D. Federal — ... ...ação de ato que ... Mandado e de... Em 4-2-60
...-59 — Juan Cesar Gon... Nieto Juana Norma de ... — argentina — São Paulo ... definitiva — Inde... 5-2-60
...-60 — Ivano R... — D. Federal — Perma... Deferido em 12-2-60
...-60 — Tomio Fukuzawa — S. Paulo — Permanência — Deferido em 5-2-60
...-60 — Yasuo Nakamura — S. Paulo — Perma... — Deferido em 5-2-60
...-60 — Teruo Kashiwa — S. Paulo — Permanência — Deferido em 5-2-60
...-60 — Chikao Kakei — S. Paulo — Permanência — Indeferido em 6-2-60
...-60 — Jesus Buencamino ... — Filipino — D. Federal — ... — Deferido em 8-2-60
...-60 — Oscar Luciano Ale... ra Onda — argentino — S. Paulo — Permanência. — Deferido em 8-2-60

Nº 2 205-60 — Tobias Hollenstein — argentino — S. Paulo — ...nência — Deferido em 5-2-60.

Nº 46 668-58 — Vittorio Ricci — italiano — S. Paulo — Permanência. — Deferido em 5-2-60.

Nº 2 704-60 — Barbara Mensinger — norte-americana — D. Federal — Interrupção de prazo de permanência no país — Deferido em 5-2-60.

Nº 43 190-58 — Manuel Fernandes — português — D. Federal — Retificação de nome. — Deferido em 4-2-60.

Nº 1 851-60 — Maria Pilar Aurrekoetxea Beitran — ... — S. Paulo — Permanência. — Indeferido em 5-2-1960.

Nº 2 881-60 — Takami Tomita — japonês — S. Paulo — Permanência — Deferido em 8-2-60.

Nº 2 160-60 — Jacques André Cornet — francês — S. Paulo — Permanência. — Deferido em 8-2-60.

Nº 30 087-58 — Geoffrey Neville Davies e June Brenda Davies — inglêses — D. Federal — Permanência. — Deferido em 8-2-60.

Nº 43 706-58 — Alejandro Domasewicz — argentino — D. Federal — Permanência — Deferido em 8-2-60.

Nº 48 486-58 — José Jorge de Nóbrega — português — S. Paulo — Permanência. — Deferido em 8-2-60.

Nº 48 213-58 — Jay Frank Fisher — norte-americano — D. Federal — Permanência — Deferido em 8-2-60.

Nº 48 527-58 — Carlos Humberto Linares Leon — peruano — S. Paulo — Permanência. — Deferido em 8-2-60.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Expediente de 20 de fevereiro de 1960

Nº 12 682-56 — Raul Guzmano del Carmen Rojas — chileno — S. Paulo — Permanência definitiva — Arquive-se. Em 8-2-60.

Nº 17 020-59 — Elizabeth Rivas de Conde — espanhola — D. Federal — Permanência definitiva — Arquive-se. Em 8-2-60.

Nº 39 899-59 — Antônio Gregório de Oliveira — português — D. Federal — Retificação de assentamentos. — Deferido em 10-2-60.

Nº 48 749-58 — Hüsaiye Lesenioglu — turca — D. Federal — Permanência definitiva — Deferido em 11-2-60.

Nº 42 [illegible] de Blumberg — argentina — S. Paulo — Permanência — Deferido em 10-2-60.

Nº 8 542-59 — Rose América Perez de Diorio — argentina — R. Paraná — Permanência — Indeferido em 11-2-60.

Nº 37 040-58 — Rita del Valle Vivas — argentina — S. Paraná — Permanência — Indeferido em 8-2-1960.

Nº 730-60 — Oscar Rezabado Salinas — boliviano — D. Federal — Permanência — Deferido em 11-2-60.

Nº 36 [illegible]-59 — David Montero Gomes — ... — Deferido em 12-2-1960.

Nº 1 562-60 — Rosa [illegible] Maar — francês — S. Paulo — Permanência. — Deferido em 8-2-60.

Nº 2 872-60 — Masatsuke Kamerman — japonês — S. Paulo — Permanência — Deferido em 15-2-60.

Nº 2 [illegible] — [illegible] — japonês — S. Paulo — Permanência — Deferido em 12-2-60.

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

Nº 34 544-59 — José Rios da Silva — ... — S. Paulo — ... nacionalidade — Apresente ... Mandado de que ... ... 90 dias — Em 12-2-60.

Nº 48 213-58 — Nikola Vukasi — italiano — S. Paulo — Permanência — Apresente prova de capacidade profissional — 90 dias — Em ...

... — José Fernando Ma... ... Vaz de Almeida — ... — D. Federal — Permanência — Reconsidero a firma de 16 ... (dois dias) — Em 11-2-60.

Nº 1 [illegible]-60 — Horacio de Almeida Pereira Mattos — português — D. Federal — Permanência — Apresente declaração de residência e prova de meio de vida — 60 dias — Em ...

... — Ilma Gerarda Gal... — argentina — Paraná — Permanência — Apresente prova de emprêgo em papel timbrado ou prova a existência legal da firma empregadora sem prejuízo da apresentação da prova de capacidade profissional — 90 dias — Em 11-2-60.

Nº 18 [illegible]-58 — Ursula Marschal — alemã — Pernambuco — Permanência — Legalize a certidão de casamento — 90 dias — Em 11-2-60.

Nº 2 [illegible]-60 — Guillermo ... Larrea Cassell — boliviano — D. Federal — Permanência — Apresente prova de estudos especializando o usuário que recebeu ... — ... — Em 10-2-60.

Nº 4 127-60 — Liliana Sua... — argentina — S. Paulo — Retifique-se o nome — Apresente o original da certidão de nascimento devidamente legalizado — 90 dias — Em ...

Nº 4 [illegible]-60 — Clara Mercedes Caracciolo — italiana — D. Federal — Averbação de nome — Apresente o original legalizado da certidão de casamento — Em 12-2-60.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Expediente do dia 17 de fevereiro de 1960

Nº 22 [illegible]-59 — Shiga Iwasaku Iorge japonêsa — Paraná — Retifique-se o nome — Deferido em ...

Nº 2 [illegible]-60 — Miguel Tomas Alessio argentino — D. Federal — Permanência. Indeferido em 8-2-60.

Nº 1 [illegible]-60 — Antônio da Costa Pereira português — São Paulo — Perm. Deferido em 9-2-60.

Nº 1 [illegible]-60 — Jean Claude Charles Christophe francês — São Paulo — Perm. Deferido em 8-2-60.

Nº 3 [illegible]-60 — Agapito Rodrigues norte-americano — D. Federal — Perm. Deferido em 10-2-60.

Nº 2 [illegible]-60 — Jacques Gautier, francês — S. Paulo — Perm. Deferido em 8-2-60.

Nº 1 [illegible]-60 — Antônio José Dias de Oliveira Peixoto português — Pernambuco — Perm. Deferido em ...

Nº 2 [illegible]-60 — Jean Yves ... francês — S. Paulo — ... em 9-2-60.

Nº [illegible] — ... — ... em 9-2-60.

Nº [illegible] — ... — ... em 9-2-60.

Nº [illegible] — ...

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

Nº 3.373-60 — Odete Nasd — Britânica — S. Paulo — Permanência definitiva — Prove a permanência do marido e o registro temporário. 90 dias. Em 13-2-60

— Blanca Nieva

— Deferido em 16 de fevereiro de 1960.

Nº 49.046-59 — Fel

— Deferido em 16 de fevereiro de 1960.

Nº 37.107-59 — Mutio Medio —

— Deferido em 16 de fevereiro de 1960.

— Samira Farid Saab — Minas Gerais — Prorrogação — Deferido em 15 de fevereiro de 1960.

DESPACHOS DO DIRETOR DE DIVISÃO

Nº [illegible] — [illegible] — [illegible] —

COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES

PRIMEIRA DIVISÃO

...relação nominal de pessoal que exerce atribuições em caráter permanente, dentro, das possibilidades financeiras, ... de sua recondução de um exercício para outro se faz determinante a necessidade no serviço técnico de linha e principais especialistas dos ... em virtude do que figura a referida pessoal, especificando ... tempo de serviço, submetidos à aprovação do Presidente da República, a cabendo, em conseqüência ao ... e a homologação de ..., respectivamente, a letra "h" do parágrafo único do Art. 1º e o parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 47.921, de 14 de outubro de 1959.

Nome do pessoal — Função	Atividade	Remuneração anual	Data de início	Observações
... de Carvalho Moreira	Radiotelegrafista	Cr$ 360.000,00	23-7-59	Cooperação no funcionamento ininterrupto dos serviços de radiocomunicação a que fica obrigada a Comissão para cumprimento de seus misteres demarcatórios. Atua principalmente em maior número de meses do ano, em situação de campanha, nas fronteiras em demarcação, no momento a Venezuela em setor da Cordilheira Parima, ao longo do divisor de águas Amazonas-Orinoco, entre as nascentes dos rios Tauau e Catrimani.
... Costa Corrêa	Radiotelegrafista	Cr$ 360.000,00	23-7-59	Co-participa do indispensável atendimento das operações de radiocomunicação a que fica obrigada a Comissão para cumprimento de seus misteres demarcatórios. Atua principalmente em maior número de meses do ano, em situação de campanha, nas fronteiras em demarcação, no momento a Venezuela, em setor da Cordilheira Parima, ao longo do divisor de águas Amazonas-Orinoco, entre as nascentes dos rios Tauau e Catrimani.
...	...	Cr$ 360.000,00	14-7-59	Atende aos encargos gerais de enfermagem principalmente junto às turmas que atuam nas expedições demarcatórias às fronteiras em trabalhos no momento a Venezuela, no setor da Cordilheira Parima, acima delimitado.
...	Trabalhador para serviço especializado de oficinas	Cr$ 300.000,00	2-1-59	Cumpre as incumbências cabíveis a um motorista em desempenho de função junto a uma oficina mecânica, participando ainda, com igual função, dos deslocamentos das embarcações da Comissão no curso das expedições demarcatórias às fronteiras. Reta no momento, na da Venezuela, em trânsito de trabalho no rio Demeni.
...	Trabalhador para serviço especializado de oficinas	Cr$ 300.000,00	6-4-59	Cabe-lhe o atendimento de encargos próprios a auxiliar da oficina radiotécnica da Comissão, em que co-participa do preparo dos aparelhos de radiocomunicação nela montados e dos respectivos ...

... O documento referido na Nota de 10-3-1960 (parcial retificado) é o ... de valor ... por conta de dotação ...

... dependente da homologação do Senhor Presidente da República.

Relação Nominal de Pessoal pago mediante [illegible] *de Serviços Extraordinários* [illegible] *Decreto* n [illegible] *de 14 de outubro de 1955*, tendo em vista o [illegible]

Número de ordem — [illegible]	RETRIBUIÇÃO			Data de pagto	Observações
	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
1 Dinael Dantas da Silva — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 Prestação de serviço [illegible]
2 João de Paiva Rodrigues — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2 O desenho de [illegible]
3 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
4 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
5 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
6 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
7 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
8 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
9 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
10 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
11 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
12 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
13 Evaristo Vaneia do Nascimento — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
14 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
15 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
16 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
17 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
18 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
19 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
20 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
21 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
22 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
23 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
24 Lélio José de Miranda — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
25 Lino Gomes de Andrade — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
26 Lino Henrique de Almeida Pinto — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
27 Manoel Carvalho de Almeida — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
28 Manoel Rocha de Souza — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
29 Manoel Nunes Rodrigues — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
30 Manoel de Deus Leal Maravilha — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
31 Nestor Pinto dos Santos — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
32 Nestor de Almeida Tavares — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
33 Nilton Rodrigues Pinto — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
34 Oscar Soares — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
35 Osmar Lopes Cardoso — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
36 Paulo Dias da Silva — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
37 Pedro Coelho de Sena — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
38 Raimundo Castro da Silva — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
39 Raimundo Lopes de Lima — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
40 Raimundo Castro de Oliveira — Trab. Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
41 Raimundo Machado de Siqueira — Trab. Braçal	6 200,00	3 200,00	3 000,00	1-12-59	
42 Raimundo Estrela de Oliveira — Trab. Braçal	5 700,00	3 200,00	2 500,00	1-12-59	
43 Raimundo da Silva Ramos — Trab. Braçal	5 200,00	3 200,00	2 000,00	1-12-59	

Nº de ordem — Nomes — Atividade	VENCIMENTOS			Data em que assumiu o exercício	Observações
	Padrão	Diferença para assistência de ...	Total		
	Cr$	Cr$	Cr$		
... Manoel Monteiro de Araújo — Trab. Bra...					
... Pereira da Silva — Trab. Braçal					
... Antonio da Rocha Andrade — Trab.					
... Alves dos Santos Filho — Trab.					
... Antonio Gonçalves — Trab.					
... Braga — Trab. Braçal					
... Pinheiro Nunes — Trab. Braçal					
... Moreira dos Santos — Trab. Braçal					
... de Oliveira — Trab. Braçal					
... da Silva Filho — Trab. Braçal					
... Vieira Soares — Trab. Braçal					
... Pinheiro Leite — Trab. Braçal					

Nº de ordem — Nomes — Atividade	VENCIMENTOS			Data em que assumiu o exercício	Observações
	Padrão	Diferença para assistência de ...	Total		
	Cr$	Cr$	Cr$		
... Valdevino de Souza — Trabalhador				27-12-59	1) Prestação de serviços de ...
... — Trabalhador					
... Silva Ferreira — Trabalhador				27-12-59	
... Oliveira Soares — Trabalhador				27-12-59	
... Siqueira Lopes — Trabalhador				27-12-59	
... Gomes de Oliveira — Trabalhador				27-12-59	
... Santos de Assis — Trabalhador					
... Oliveira Pontes — Trabalhador					
... Rodrigues da Silva — Trabalhador					
... Sousa de Lima — Trabalhador					
... Barros Pinheiro — Trabalhador					
... Vieira de Farias — Trabalhador					
... Gomes da Silva — Trabalhador					
... Vieira Pinheiro — Trabalhador					
... Soriano Duarte — Trabalhador					
... Pinheiro Soares — Trabalhador					
... de Medeiros — Trabalhador					
... Assis de Andrade — Trabalhador					
... Leite — Trabalhador					
... de Almeida — Trabalhador					
... Antonio de Arruda — Trabalhador					
... Soares Nemara Pereira — Trabalhador					
... Pereira dos Santos — Trabalhador					
... Pereira dos Santos — Trabalhador					
... Cardoso de Sousa — Trabalhador					
... Moreno Pereira — Trabalhador					
... Leite Pinheiro — Trabalhador					
... Ferreira da Costa Gomes — Trabalhador					
... Soares de Oliveira — Trabalhador					

2) O desconto de Cr$ ... consignado para alimentação e ... acordo com o artigo ... A.I. e 1º do Decreto nº ... de 21 de setembro de 1944 e ... de 24 de setembro de ...

DISTRIBUIÇÃO

Data do Ofício	Discriminação	Total	Destinado para [illegible]	Importância	Nº de ordem — Número — Ano
20	João de Deus de Almeida — [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21	Manoel Ferreira de Oliveira — [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21	Sebastião Silva de Oliveira — [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	José Vasconcelos [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]

DESPACHO DO MINISTRO

Em 7 de março de 1960

Divisão Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Proc. 42 211-60, resolve

Designar, de acôrdo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 27 de dezembro de 1950, [illegible] para exercer, cumulativamente com o cargo de [illegible] de Coletor do Fornecimento do Ministério da Guerra, pelo período de [illegible] de Inspetor de Coletoria de Goiás, símbolo FG-3, [illegible] Quadro e Ministério.

Conceder dispensa a [illegible] ocupante do cargo de Coletor do Quadro do Ministério da Fazenda, [illegible] de Inspetor de Coletoria de Goiás, símbolo FG-3, [illegible] Quadro e Ministério.

Conceder dispensa a Rosa [illegible], ocupante do cargo de [illegible] de Coletor do [illegible] do Ministério da Fazenda, [illegible] de Inspetor de Coletoria de Goiás, símbolo FG-3, [illegible] Quadro e Ministério.

Designar, de acôrdo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 27 de dezembro de 1950, [illegible] para exercer, pelo período de [illegible] de Inspetor de Coletoria de Goiás, símbolo FG-3, [illegible] Quadro e Ministério.

— Conceder dispensa a [illegible] ocupante do cargo de [illegible]

Nº 83 — Tendo em vista a autorização do Sr. Ministro da Fazenda, de acôrdo com o que lhe faculta o item IV da Alteração 19ª ao artigo 1º do Ato nº 3.500, de 30 de dezembro de 1948 e o art. 250 do Decreto nº 44.892, de 19 de fevereiro de 1958, designar o Agente Fiscal do Impôsto de Renda, Humberto Palma Coelho da Incumbência do exame prévio à Exposição Internacional de Indústria e Comércio. — Abiathar Brito, Diretor Substituto.

CIRCULAR Nº 24 DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Diretor do Serviço Jurídico do Tribunal Marítimo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo fichado neste Ministério sob o nº 21.274-60, solicitando Registro de Categoria de Comprador Lida. estabelecida na Rua Saggerman Bandeira nº 451, Campinas, Estado de São Paulo, e tendo em vista o parecer favorável exarado pelo referido Serviço Jurídico, de que não há inconveniente em ser concedido o Registro de Comprador de Sucata de Navios, de acôrdo com o Decreto nº 48.402, de 12 de fevereiro de 1960,

1º Deverá a Companhia cumprir tôdas as exigências especiais estabelecidas no referido art. 20 do Regulamento, sob pena de perda da concessão, na forma prevista no artigo 144 do mesmo diploma legal.

A presente concessão sòmente entrará em vigor quando se efetivar o licenciamento dos contadores mencionados no quadro nos 1, 2 e 3 anexo (letra c do item I do art. 2º do citado Decreto). — Abiathar Brito, Diretor Substituto.

Retificação

Na Circular nº 21 de 19-2-60 publicada no *Diário Oficial* de 29-2-60

Onde se lê: Côres Dinamarquesa Agência Medas pendentes: 1ª Coluna Categoria geral — 23.6173. Leia-se: Cores Dinamarquesa Agência Medas pendentes: 1ª Coluna: Categoria geral — 23.6179.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, no uso de suas atribuições,

Resolve

Nº 139 — Lotar na Delegacia Regional do Impôsto de Renda em Campinas, Terezinha Lima da Rocha, ocupante do cargo de Datilógrafo, referência 20 da Parte Permanente do P.C.C.S. (Lei nº 3.780), removida, a pedido do Serviço de Recursos de Renda para o Serviço de Arrecadação, de acôrdo com a Portaria DG de 28-2-60, preenchendo o claro existente na lotação criado pela Portaria DG nº 671 de 2-10-59. — Rui Bastos Lemos, Diretor.

PORTARIAS DE 3-3-60

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso de atribuições que lhe confere o art. 21, item XXII, do Regimento baixado com o Decreto nº 4.178, de 29-5-42, resolve

Nº 135 — Designar o Agente Fiscal do Impôsto de Renda Oliver M. de A. e Silva Medeiros, para substituir, em seus impedimentos legais, o Agente Fiscal do Impôsto de Renda, lotado e no exercício da função gratificada Chefia PG-3 da Subseção Jurídica do Serviço de Recursos de Renda, bem como para proferir despachos de expediente, durante as férias do referido titular, marcadas para o período de 1º a 30 de março corrente. — Rui Bastos Lemos, Diretor.

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso de atribuições que lhe confere o art. 21, item XXII, do Regimento baixado com o Decreto nº 4.178, de 29-5-42, resolve:

Nº 136 — De acôrdo com o artigo 180, do Ato nº 3.780-59, publicado no Agente Fiscal do Impôsto de Renda, classe H, do Q.P. do Ministério da Fazenda, pertencente atualmente à Delegacia Regional do Impôsto de Renda no Ceará, classificado na 2ª região, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, para a Delegacia Regional do Impôsto de Renda no Estado do Rio Grande do Norte, com sede em Natal, mesma região, mesma classe e padrão, com os vencimentos anuais de Cr$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil cruzeiros), mais a gratificação de Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) anuais, que tem sido desempenhado pelo Portaria nº 561, de 3-9-59, para prestar à Seção de Fiscalização da mesma Delegacia.

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso de atribuições que lhe confere o artigo XXIV, do Regimento baixado com o Decreto nº 4.178, de 29-5-42,

Resolve:

Nº 137 — Designar o Agente Fiscal do Impôsto de Renda, classe H, do Q.P. do Ministério da Fazenda, José Severiano de Almeida, lotado e no exercício da função de Delegado Regional do Impôsto de Renda, no Ceará, símbolo PG-2, ajuda de custo de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), para ter sede na Delegacia Regional do Impôsto de Renda no Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, mesma região, mesma classe e padrão, que atualmente ocupa, em virtude de ato de remoção, a contar de 1º de março corrente, de acôrdo com o artigo 44, item II, da Lei nº 3.780, de 12-7-60. — Rui Bastos Lemos, Diretor.

Nº 138 — Designar o Agente Fiscal do Impôsto de Renda, classe H, do Q.P. do Ministério da Fazenda, José Severiano de Almeida, lotado e no exercício da função de Delegado Regional do Impôsto de Renda, no Ceará, símbolo PG-2, ajuda de custo de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), para ter sede na Delegacia Regional do Impôsto de Renda no Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, mesma região, mesma classe e padrão, que atualmente ocupa, em virtude de ato de remoção, a contar de 1º de março corrente, de acôrdo com o artigo 44, item II, da Lei nº 3.780, de 12-7-60. — Rui Bastos Lemos, Diretor.

Divisão do Impôsto de Renda

PORTARIA DE 3-3-60

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso de suas atribuições, resolve

Nº 139 — Lotar na Delegacia Regional do Impôsto de Renda em Campinas, Terezinha Lima da Rocha, ocupante do cargo de Datilógrafo, referência 20 da Parte Permanente do P.C.C.S. (Lei nº 3.780), removida, a pedido do Serviço de Recursos de Renda para o Serviço de Arrecadação, de acôrdo com a Portaria DG de 28-2-60, preenchendo o claro existente na lotação criado pela Portaria DG nº 671 de 2-10-59. — Rui Bastos Lemos, Diretor.

PORTARIAS DE 3-3-60

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso de atribuições que lhe confere o art. 21, item XXII, do Regimento baixado com o Decreto nº 4.178, de 29-5-42, resolve

Nº 135 — Designar o Agente Fiscal do Impôsto de Renda Oliver M. de A. e Silva Medeiros, para substituir, em seus impedimentos legais, o Agente Fiscal do Impôsto de Renda, lotado e no exercício da função gratificada Chefia PG-3 da Subseção Jurídica do Serviço de Recursos de Renda, bem como para proferir despachos de expediente, durante as férias do referido titular, marcadas para o período de 1º a 30 de março corrente. — Rui Bastos Lemos, Diretor.

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso de atribuições que lhe confere o art. 21, item XXII, do Regimento baixado com o Decreto nº 4.178, de 29-5-42, resolve:

Nº 136 — De acôrdo com o artigo 180, do Ato nº 3.780-59, publicado no Agente Fiscal do Impôsto de Renda, classe H, do Q.P. do Ministério da Fazenda, pertencente atualmente à Delegacia Regional do Impôsto de Renda no Ceará, classificado na 2ª região, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, para a Delegacia Regional do Impôsto de Renda no Estado do Rio Grande do Norte, com sede em Natal, mesma região, mesma classe e padrão, com os vencimentos anuais de Cr$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil cruzeiros), mais a gratificação de Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) anuais, que tem sido desempenhado pelo Portaria nº 561, de 3-9-59, para prestar à Seção de Fiscalização da mesma Delegacia.

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso de atribuições que lhe confere o artigo XXIV, do Regimento baixado com o Decreto nº 4.178, de 29-5-42,

Resolve:

Nº 137 — Designar o Agente Fiscal do Impôsto de Renda, classe H, do Q.P. do Ministério da Fazenda, José Severiano de Almeida, lotado e no exercício da função de Delegado Regional do Impôsto de Renda, no Ceará, símbolo PG-2, ajuda de custo de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), para ter sede na Delegacia Regional do Impôsto de Renda no Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, mesma região, mesma classe e padrão, que atualmente ocupa, em virtude de ato de remoção, a contar de 1º de março corrente, de acôrdo com o artigo 44, item II, da Lei nº 3.780, de 12-7-60. — Rui Bastos Lemos, Diretor.

Nº 138 — Designar o Agente Fiscal do Impôsto de Renda, classe H, do Q.P. do Ministério da Fazenda, José Severiano de Almeida, lotado e no exercício da função de Delegado Regional do Impôsto de Renda, no Ceará, símbolo PG-2, ajuda de custo de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), para ter sede na Delegacia Regional do Impôsto de Renda no Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, mesma região, mesma classe e padrão, que atualmente ocupa, em virtude de ato de remoção, a contar de 1º de março corrente, de acôrdo com o artigo 44, item II, da Lei nº 3.780, de 12-7-60. — Rui Bastos Lemos, Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

(Aprovados pelo Tribunal de Contas)

Foram concedidos na Diretoria Geral de Serviços da Rêde Mineira de Viação, publicada no *Diário Oficial* de 4 do março corrente, página 3.696, Terezinha José da Silva, Agente, padrão I, cuja nomeação deixou de constar da citada relação. (Processo número 14.274-59.)

TRANSFERÊNCIA PARA BRASÍLIA

Servidores que devem aguardar oportunidade:

José de Carvalho Santos — D. N. O. C. S. — Fortaleza.

Gilberto Conceição de Menezes — SNAAP — Belém.

José Feliciano de Oliveira — D. N. E. P. — Pernambuco.

Maria de Lourdes Campos — D. N. O. C. S. — Fortaleza.

José Maria Neri dos Santos — S. N. A. A. P. P. — Belém.

Ivany Barbosa Teixeira — D. N. O. S. — Minas Gerais.

Severino Leite da Silva — D. N. E. R. — Campina Grande.

Carlos Roberto Alves — Cia. Nacional de Navegação Costeira.

José Neto — D.N.E.R. — Curitiba.

João Valadares de Andrade — D. N. E. R. — Bahia.

Erberto Souza Santana — Agente Postal — D.C.T.

Dinah de Macedo Sturm — D. N. P. R. C. — Bahia.

Agnaldo Araújo Ferreira — E. F. D. L. T. — São Luís — Maranhão.

Superintendência da M... e do Crédito

PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Superintendente da Moeda e do Crédito, no uso de suas atribuições,

Resolve

Nº 138 — Designar o Agente Fiscal do Impôsto de Renda, classe H, do Q.P. do Ministério da Fazenda, José Severiano de Almeida, lotado e no exercício da função de Delegado Regional do Impôsto de Renda, no Ceará, símbolo PG-2, ajuda de custo de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), para ter sede na Delegacia Regional do Impôsto de Renda no Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, mesma região, mesma classe e padrão, que atualmente ocupa, em virtude de ato de remoção, a contar de 1º de março corrente, de acôrdo com o artigo 44, item II, da Lei nº 3.780, de 12-7-60. — Rui Bastos Lemos, Diretor.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o item XVII, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 20.495, de 24 de janeiro de 1946, resolve:

Nº 136 — Conceder dispensa de Chefe da Seção de Controle do Orçamento do Departamento de Administração, Oficial Administrativo, classe L, do Quadro I — Parte Permanente — dêste Ministério, Fernando Fróis da Silva, a função de substituto eventual do Diretor da mesma Divisão.

Nº 137 — Designar o Chefe da Seção de Previsão Orçamentária da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, Oficial Administrativo, classe J, do Quadro I — Parte Permanente — dêste Ministério, Nelson Moreira, para substituir o Diretor da mesma Divisão, em seus faltas ou impedimentos eventuais, durante dias.

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o artigo 44, item XVII, do Decreto nº 20.495, de 24 de janeiro de 1946, resolve:

Nº 138 — Designar o Auxiliar de Divulgação, referência 24, do Quadro I, dêste Ministério, Kelo Moreira, lotado na Divisão de Orçamento, para exercer a função gratificada FG-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Diretor-Geral, vaga em virtude da dispensa de Almira Teixeira Pereira.

Divisão de Pessoal

PROMOÇÕES DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 1959
...S E INDICAÇÕES ENCAMINHADAS AO MINISTRO
QUADRO ... - PARTE SUPLEMENTAR

CARREIRA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe N a O

Lista de merecimento

1 Vaga

...

Classe M a N

1 Vaga

Indicação por antigüidade

...

Classe L a M

Indicação por antigüidade

2 Vagas

...

Lista Quadrienal ...

2 Vagas

...

Rio, 8 de março de 1960. *Hélio Cruz de Oliveira*, Diretor ...

PROMOÇÕES DO QUARTO TRIMESTRE DE 1959
...TAS E INDICAÇÕES ENCAMINHADAS AO MINISTRO
QUADRO III — PARTE PERMANENTE

CARREIRA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe K a M

1 Vaga

Indicação por antigüidade

...

Lista de merecimento

...

...

...

Art. 2º Ao Plenário compete estudar os problemas vinculados às finalidades da CODEPI e denominação [illegible] aprovado pelo Decreto número 44 624 de 2-10-58, incumbindo sugerir medidas e alvitrar providências que digam com os interêsses da CODEPI.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

I — [illegible]

II — convocar a pauta para as sessões previamente organizadas;

III — assinar todo o expediente da Comissão;

IV — distribuir aos membros para estudo os assuntos que houver [illegible]

V — [illegible]

[illegible]

Art. 4º Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 5º Ao Secretário da Comissão compete:

I — preparar as reuniões e secretariar as sessões, lavrando as respectivas atas;

II — comparecer às sessões e tomar parte nas discussões e votações;

III — examinar e relatar os trabalhos que lhes forem distribuídos, emitindo parecer;

IV — sugerir medidas e alvitrar providências que julgar úteis ao bom funcionamento da Comissão;

V — [illegible]

VI — prestar assistência à vida das sessões e lavrá-las;

VII — solicitar ao Presidente as medidas que considerem necessárias ao cabal desempenho das suas atribuições;

VIII — integrar os grupos de trabalho para os quais tenham sido designados;

IX — exercer tôdas atividades inerentes à função de membro da CODEPI.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º Ao Conselho Fiscal que se reunirá trimestralmente compete:

I — efetuar à fiscalização geral de todos os atos administrativos da Comissão, através dos balancetes mensais, relatórios e dizer da regularidade das mesmas;

II — todas as relatórias e prestações de contas estabelecidas pelo [illegible] D E P I anteriores aos pareceres antes de serem encaminhados ao Ministério da Agricultura.

Das Assessorias Técnicas

Art. 10. Ao Chefe das Assessorias Técnicas compete:

I — superintender, orientar e fiscalizar todos os trabalhos das Assessorias de Engenharia Rural, Fomento Agrícola, Pesquisa e Colonização e Cooperativismo;

II — despachar, pessoalmente com o Presidente;

III — baixar instruções para execução de serviços afetos às Assessorias Técnicas;

IV — [illegible]

V — opinar sôbre questões da competência das Assessorias Técnicas e outras encaminhadas por autoridades superiores.

VI — [illegible]

VII — [illegible]

VIII — [illegible]

IX — [illegible]

X — [illegible]

[illegible]

XI — apresentar, dentro dos prazos regulamentares, as prestações de contas efetuadas pelas Assessorias quando [illegible]

XII — [illegible]

XIII — [illegible]

XIV — [illegible]

XV — [illegible]

XVI — solicitar a aquisição de material e aparelhamento [illegible] das atividades das Assessorias Técnicas;

XVII — emitir parecer nos trabalhos que lhe forem atribuídos, visando esclarecer à Comissão na solução dos mesmos.

XVIII — [illegible]

e Regulamento da CODEPI e exercer tôdas as demais atividades não expressamente prevista neste Regimento, que, lhes caibam em virtude da [illegible]

Das Assistências das Assessorias Técnicas

Art. 11. Aos Assistentes das Assessorias Técnicas de Engenharia Rural, Fomento Agrícola, Pesquisa, Colonização e Cooperativismo, compete:

I — [illegible] coordenar e dirigir os trabalhos pertinentes à Assessoria a que estiverem [illegible]

II — prestar ao Chefe imediato as [illegible] que lhe parecerem úteis ao [illegible] e aperfeiçoamento dos serviços da alçada de sua Assessoria.

III — apresentar, nos prazos que lhe forem [illegible] o relatório anual de trabalho referente à sua Assessoria;

IV — apresentar, nos prazos que lhe forem fixados, o relatório dos trabalhos realizados e em andamento;

V — colaborar no plano anual dos trabalhos da CODEPI;

VI — [illegible]

[illegible] o Assessor Chefe;

VII — [illegible]

VIII — [illegible]

IX — [illegible]

X — [illegible]

[illegible]

XI — [illegible]

[illegible]

XII — [illegible]

[illegible]

XIII — [illegible]

[illegible]

XIV — [illegible]

[illegible]

XV — [illegible]

[illegible]

XVI — [illegible]

[illegible]

XVII — [illegible]

[illegible]

XVIII — [illegible]

[illegible]

XIX — [illegible]

[illegible]

XX — [illegible]

[illegible]

XXI — [illegible]

[illegible]

XXII — [illegible]

[illegible]

XXIII — [illegible]

[illegible]

XXIV — [illegible]

[illegible]

XXV — [illegible]

[illegible]

XXVI — [illegible]

[illegible]

XXVII — [illegible]

[illegible]

XXVIII — [illegible]

[illegible]

XXIX — [illegible]

[illegible]

XXX — [illegible]

[illegible]

XXXI — [illegible]

[illegible]

XXXII — [illegible]

[illegible]

XXXIII — [illegible]

[illegible]

XXXIV — [illegible]

[illegible]

XXXV — [illegible]

[illegible]

XXXVI — [illegible]

[illegible]

XXXVII — [illegible]

[illegible]

XXXVIII — [illegible]

[illegible]

XXXIX — [illegible]

[illegible]

XL — [illegible]

[illegible]

XLI — [illegible]

[illegible]

XLII — [illegible]

[illegible]

XLIII — [illegible]

[illegible]

XLIV — [illegible]

[illegible]

XLV — [illegible]

[illegible]

XLVI — [illegible]

[illegible]

XLVII — [illegible]

[illegible]

XLVIII — [illegible]

[illegible]

XLIX — [illegible]

[illegible]

L — [illegible]

[illegible]

LI — [illegible]

[illegible]

LII — [illegible]

[illegible]

LIII — [illegible]

[illegible]

LIV — [illegible]

[illegible]

LV — [illegible]

[illegible]

LVI — [illegible]

[illegible]

LVII — [illegible]

[illegible]

LVIII — [illegible]

[illegible]

LIX — [illegible]

[illegible]

LX — [illegible]

[illegible]

LXI — [illegible]

[illegible]

LXII — [illegible]

[illegible]

LXIII — [illegible]

[illegible]

LXIV — [illegible]

[illegible]

LXV — [illegible]

[illegible]

LXVI — [illegible]

[illegible]

LXVII — [illegible]

[illegible]

LXVIII — [illegible]

[illegible]

LXIX — [illegible]

[illegible]

LXX — [illegible]

[illegible]

LXXI — [illegible]

[illegible]

LXXII — [illegible]

[illegible]

LXXIII — [illegible]

[illegible]

LXXIV — [illegible]

[illegible]

LXXV — [illegible]

[illegible]

LXXVI — [illegible]

[illegible]

LXXVII — [illegible]

[illegible]

LXXVIII — [illegible]

[illegible]

LXXIX — [illegible]

[illegible]

LXXX — [illegible]

[illegible]

LXXXI — [illegible]

[illegible]

LXXXII — [illegible]

[illegible]

LXXXIII — [illegible]

[illegible]

LXXXIV — [illegible]

[illegible]

LXXXV — [illegible]

[illegible]

LXXXVI — [illegible]

[illegible]

LXXXVII — [illegible]

[illegible]

LXXXVIII — [illegible]

[illegible]

LXXXIX — [illegible]

[illegible]

XC — [illegible]

[illegible]

XCI — [illegible]

[illegible]

XCII — [illegible]

[illegible]

XCIII — [illegible]

[illegible]

XCIV — [illegible]

[illegible]

XCV — [illegible]

[illegible]

XCVI — [illegible]

[illegible]

XCVII — [illegible]

[illegible]

XCVIII — [illegible]

[illegible]

XCIX — [illegible]

[illegible]

C — [illegible]

[illegible]

CI — [illegible]

[illegible]

CII — [illegible]

[illegible]

CIII — [illegible]

[illegible]

CIV — [illegible]

[illegible]

CV — [illegible]

[illegible]

CVI — [illegible]

[illegible]

CVII — [illegible]

[illegible]

CVIII — [illegible]

[illegible]

CIX — [illegible]

[illegible]

CX — [illegible]

[illegible]

CXI — [illegible]

[illegible]

CXII — [illegible]

[illegible]

CXIII — [illegible]

[illegible]

CXIV — [illegible]

[illegible]

CXV — [illegible]

[illegible]

CXVI — [illegible]

[illegible]

CXVII — [illegible]

[illegible]

CXVIII — [illegible]

[illegible]

CXIX — [illegible]

[illegible]

CXX — [illegible]

[illegible]

CXXI — [illegible]

[illegible]

CXXII — [illegible]

[illegible]

CXXIII — [illegible]

[illegible]

CXXIV — [illegible]

[illegible]

CXXV — [illegible]

[illegible]

CXXVI — [illegible]

[illegible]

CXXVII — [illegible]

[illegible]

CXXVIII — [illegible]

[illegible]

CXXIX — [illegible]

[illegible]

CXXX — [illegible]

[illegible]

CXXXI — [illegible]

[illegible]

CXXXII — [illegible]

[illegible]

CXXXIII — [illegible]

[illegible]

CXXXIV — [illegible]

[illegible]

CXXXV — [illegible]

[illegible]

CXXXVI — [illegible]

[illegible]

CXXXVII — [illegible]

[illegible]

CXXXVIII — [illegible]

[illegible]

CXXXIX — [illegible]

[illegible]

CXL — [illegible]

[illegible]

CXLI — [illegible]

[illegible]

CXLII — [illegible]

[illegible]

CXLIII — [illegible]

[illegible]

CXLIV — [illegible]

[illegible]

CXLV — [illegible]

[illegible]

CXLVI — [illegible]

[illegible]

CXLVII — [illegible]

[illegible]

CXLVIII — [illegible]

[illegible]

CXLIX — [illegible]

[illegible]

CL — [illegible]

[illegible]

CLI — [illegible]

[illegible]

CLII — [illegible]

[illegible]

CLIII — [illegible]

[illegible]

CLIV — [illegible]

[illegible]

CLV — [illegible]

[illegible]

CLVI — [illegible]

[illegible]

CLVII — [illegible]

[illegible]

CLVIII — [illegible]

[illegible]

CLIX — [illegible]

[illegible]

CLX — [illegible]

[illegible]

CLXI — [illegible]

[illegible]

CLXII — [illegible]

[illegible]

CLXIII — [illegible]

[illegible]

CLXIV — [illegible]

[illegible]

CLXV — [illegible]

[illegible]

CLXVI — [illegible]

[illegible]

CLXVII — [illegible]

[illegible]

CLXVIII — [illegible]

[illegible]

CLXIX — [illegible]

[illegible]

CLXX — [illegible]

[illegible]

CLXXI — [illegible]

[illegible]

CLXXII — [illegible]

[illegible]

CLXXIII — [illegible]

[illegible]

CLXXIV — [illegible]

[illegible]

CLXXV — [illegible]

[illegible]

CLXXVI — [illegible]

[illegible]

CLXXVII — [illegible]

[illegible]

CLXXVIII — [illegible]

[illegible]

CLXXIX — [illegible]

[illegible]

CLXXX — [illegible]

[illegible]

CLXXXI — [illegible]

[illegible]

CLXXXII — [illegible]

[illegible]

CLXXXIII — [illegible]

[illegible]

CLXXXIV — [illegible]

[illegible]

CLXXXV — [illegible]

[illegible]

CLXXXVI — [illegible]

[illegible]

CLXXXVII — [illegible]

[illegible]

CLXXXVIII — [illegible]

[illegible]

CLXXXIX — [illegible]

[illegible]

CXC — [illegible]

[illegible]

CXCI — [illegible]

[illegible]

CXCII — [illegible]

[illegible]

CXCIII — [illegible]

[illegible]

CXCIV — [illegible]

[illegible]

CXCV — [illegible]

[illegible]

CXCVI — [illegible]

[illegible]

CXCVII — [illegible]

[illegible]

CXCVIII — [illegible]

[illegible]

CXCIX — [illegible]

[illegible]

CC — [illegible]

[illegible]

CCI — [illegible]

[illegible]

CCII — [illegible]

[illegible]

CCIII — [illegible]

[illegible]

CCIV — [illegible]

[illegible]

CCV — [illegible]

[illegible]

CCVI — [illegible]

[illegible]

CCVII — [illegible]

[illegible]

CCVIII — [illegible]

[illegible]

CCIX — [illegible]

[illegible]

CCX — [illegible]

[illegible]

CCXI — [illegible]

[illegible]

CCXII — [illegible]

[illegible]

CCXIII — [illegible]

[illegible]

CCXIV — [illegible]

[illegible]

CCXV — [illegible]

[illegible]

CCXVI — [illegible]

[illegible]

CCXVII — [illegible]

[illegible]

CCXVIII — [illegible]

[illegible]

CCXIX — [illegible]

[illegible]

CCXX — [illegible]

[illegible]

CCXXI — [illegible]

[illegible]

CCXXII — [illegible]

[illegible]

CCXXIII — [illegible]

[illegible]

CCXXIV — [illegible]

[illegible]

CCXXV — [illegible]

[illegible]

CCXXVI — [illegible]

[illegible]

CCXXVII — [illegible]

[illegible]

CCXXVIII — [illegible]

[illegible]

CCXXIX — [illegible]

[illegible]

CCXXX — [illegible]

[illegible]

CCXXXI — [illegible]

[illegible]

CCXXXII — [illegible]

[illegible]

CCXXXIII — [illegible]

[illegible]

CCXXXIV — [illegible]

[illegible]

CCXXXV — [illegible]

[illegible]

CCXXXVI — [illegible]

[illegible]

CCXXXVII — [illegible]

[illegible]

CCXXXVIII — [illegible]

[illegible]

CCXXXIX — [illegible]

[illegible]

CCXL — [illegible]

[illegible]

CCXLI — [illegible]

[illegible]

CCXLII — [illegible]

[illegible]

CCXLIII — [illegible]

[illegible]

CCXLIV — [illegible]

[illegible]

CCXLV — [illegible]

[illegible]

CCXLVI — [illegible]

[illegible]

CCXLVII — [illegible]

[illegible]

CCXLVIII — [illegible]

[illegible]

CCXLIX — [illegible]

[illegible]

CCL — [illegible]

[illegible]

CCLI — [illegible]

[illegible]

CCLII — [illegible]

[illegible]

CCLIII — [illegible]

[illegible]

CCLIV — [illegible]

[illegible]

CCLV — [illegible]

[illegible]

CCLVI — [illegible]

[illegible]

CCLVII — [illegible]

[illegible]

CCLVIII — [illegible]

[illegible]

CCLIX — [illegible]

[illegible]

CCLX — [illegible]

[illegible]

CCLXI — [illegible]

[illegible]

CCLXII — [illegible]

[illegible]

CCLXIII — [illegible]

[illegible]

CCLXIV — [illegible]

[illegible]

CCLXV — [illegible]

[illegible]

CCLXVI — [illegible]

[illegible]

CCLXVII — [illegible]

[illegible]

CCLXVIII — [illegible]

[illegible]

CCLXIX — [illegible]

[illegible]

CCLXX — [illegible]

[illegible]

CCLXXI — [illegible]

[illegible]

CCLXXII — [illegible]

[illegible]

CCLXXIII — [illegible]

[illegible]

CCLXXIV — [illegible]

[illegible]

CCLXXV — [illegible]

[illegible]

CCLXXVI — [illegible]

[illegible]

CCLXXVII — [illegible]

[illegible]

CCLXXVIII — [illegible]

[illegible]

CCLXXIX — [illegible]

[illegible]

CCLXXX — [illegible]

[illegible]

CCLXXXI — [illegible]

[illegible]

CCLXXXII — [illegible]

[illegible]

CCLXXXIII — [illegible]

[illegible]

CCLXXXIV — [illegible]

[illegible]

CCLXXXV — [illegible]

[illegible]

CCLXXXVI — [illegible]

[illegible]

CCLXXXVII — [illegible]

[illegible]

CCLXXXVIII — [illegible]

[illegible]

CCLXXXIX — [illegible]

[illegible]

CCXC — [illegible]

[illegible]

CCXCI — [illegible]

[illegible]

CCXCII — [illegible]

[illegible]

CCXCIII — [illegible]

[illegible]

CCXCIV — [illegible]

[illegible]

CCXCV — [illegible]

[illegible]

CCXCVI — [illegible]

[illegible]

CCXCVII — [illegible]

[illegible]

CCXCVIII — [illegible]

[illegible]

CCXCIX — [illegible]

[illegible]

CCC — [illegible]

[illegible]

CCCI — [illegible]

[illegible]

CCCII — [illegible]

[illegible]

CCCIII — [illegible]

[illegible]

CCCIV — [illegible]

[illegible]

CCCV — [illegible]

[illegible]

CCCVI — [illegible]

[illegible]

CCCVII — [illegible]

[illegible]

CCCVIII — [illegible]

[illegible]

CCCIX — [illegible]

[illegible]

CCCX — [illegible]

[illegible]

CCCXI — [illegible]

[illegible]

CCCXII — [illegible]

[illegible]

CCCXIII — [illegible]

[illegible]

CCCXIV — [illegible]

[illegible]

CCCXV — [illegible]

[illegible]

CCCXVI — [illegible]

[illegible]

CCCXVII — [illegible]

[illegible]

CCCXVIII — [illegible]

[illegible]

CCCXIX — [illegible]

[illegible]

CCCXX — [illegible]

[illegible]

CCCXXI — [illegible]

[illegible]

CCCXXII — [illegible]

[illegible]

CCCXXIII — [illegible]

[illegible]

CCCXXIV — [illegible]

[illegible]

CCCXXV — [illegible]

[illegible]

CCCXXVI — [illegible]

[illegible]

CCCXXVII — [illegible]

[illegible]

CCCXXVIII — [illegible]

[illegible]

CCCXXIX — [illegible]

[illegible]

CCCXXX — [illegible]

[illegible]

CCCXXXI — [illegible]

[illegible]

CCCXXXII — [illegible]

[illegible]

CCCXXXIII — [illegible]

[illegible]

CCCXXXIV — [illegible]

[illegible]

CCCXXXV — [illegible]

[illegible]

CCCXXXVI — [illegible]

[illegible]

CCCXXXVII — [illegible]

[illegible]

CCCXXXVIII — [illegible]

[illegible]

CCCXXXIX — [illegible]

[illegible]

CCCXL — [illegible]

[illegible]

CCCXLI — [illegible]

[illegible]

CCCXLII — [illegible]

[illegible]

CCCXLIII — [illegible]

[illegible]

CCCXLIV — [illegible]

[illegible]

CCCXLV — [illegible]

[illegible]

CCCXLVI — [illegible]

[illegible]

CCCXLVII — [illegible]

[illegible]

CCCXLVIII — [illegible]

[illegible]

CCCXLIX — [illegible]

[illegible]

CCCL — [illegible]

[illegible]

CCCLI — [illegible]

[illegible]

CCCLII — [illegible]

[illegible]

CCCLIII — [illegible]

[illegible]

CCCLIV — [illegible]

[illegible]

CCCLV — [illegible]

[illegible]

CCCLVI — [illegible]

[illegible]

CCCLVII — [illegible]

[illegible]

CCCLVIII — [illegible]

[illegible]

CCCLIX — [illegible]

[illegible]

CCCLX — [illegible]

[illegible]

CCCLXI — [illegible]

[illegible]

CCCLXII — [illegible]

[illegible]

CCCLXIII — [illegible]

[illegible]

CCCLXIV — [illegible]

[illegible]

CCCLXV — [illegible]

[illegible]

CCCLXVI — [illegible]

[illegible]

CCCLXVII — [illegible]

[illegible]

CCCLXVIII — [illegible]

[illegible]

CCCLXIX — [illegible]

[illegible]

CCCLXX — [illegible]

[illegible]

CCCLXXI — [illegible]

[illegible]

CCCLXXII — [illegible]

[illegible]

CCCLXXIII — [illegible]

[illegible]

CCCLXXIV — [illegible]

[illegible]

CCCLXXV — [illegible]

[illegible]

CCCLXXVI — [illegible]

[illegible]

CCCLXXVII — [illegible]

[illegible]

CCCLXXVIII — [illegible]

[illegible]

CCCLXXIX — [illegible]

[illegible]

CCCLXXX — [illegible]

[illegible]

CCCLXXXI — [illegible]

[illegible]

CCCLXXXII — [illegible]

[illegible]

CCCLXXXIII — [illegible]

[illegible]

CCCLXXXIV — [illegible]

[illegible]

CCCLXXXV — [illegible]

[illegible]

CCCLXXXVI — [illegible]

[illegible]

CCCLXXXVII — [illegible]

[illegible]

CCCLXXXVIII — [illegible]

[illegible]

CCCLXXXIX — [illegible]

[illegible]

CCCXC — [illegible]

[illegible]

CCCXCI — [illegible]

[illegible]

CCCXCII — [illegible]

[illegible]

CCCXCIII — [illegible]

[illegible]

CCCXCIV — [illegible]

[illegible]

CCCXCV — [illegible]

[illegible]

CCCXCVI — [illegible]

[illegible]

CCCXCVII — [illegible]

[illegible]

CCCXCVIII — [illegible]

[illegible]

CCCXCIX — [illegible]

[illegible]

CD — [illegible]

[illegible]

CDI — [illegible]

[illegible]

CDII — [illegible]

[illegible]

CDIII — [illegible]

[illegible]

CDIV — [illegible]

[illegible]

CDV — [illegible]

[illegible]

CDVI — [illegible]

[illegible]

CDVII — [illegible]

[illegible]

CDVIII — [illegible]

[illegible]

CDIX — [illegible]

[illegible]

CDX — [illegible]

[illegible]

CDXI — [illegible]

[illegible]

CDXII — [illegible]

[illegible]

CDXIII — [illegible]

[illegible]

CDXIV — [illegible]

[illegible]

CDXV — [illegible]

[illegible]

CDXVI — [illegible]

[illegible]

CDXVII — [illegible]

[illegible]

CDXVIII — [illegible]

[illegible]

CDXIX — [illegible]

[illegible]

CDXX — [illegible]

[illegible]

CDXXI — [illegible]

[illegible]

CDXXII — [illegible]

[illegible]

CDXXIII — [illegible]

[illegible]

CDXXIV — [illegible]

[illegible]

CDXXV — [illegible]

[illegible]

CDXXVI — [illegible]

[illegible]

CDXXVII — [illegible]

[illegible]

CDXXVIII — [illegible]

[illegible]

CDXXIX — [illegible]

[illegible]

CDXXX — [illegible]

[illegible]

CDXXXI — [illegible]

[illegible]

CDXXXII — [illegible]

[illegible]

CDXXXIII — [illegible]

[illegible]

CDXXXIV — [illegible]

[illegible]

CDXXXV — [illegible]

[illegible]

CDXXXVI — [illegible]

[illegible]

CDXXXVII — [illegible]

[illegible]

CDXXXVIII — [illegible]

[illegible]

CDXXXIX — [illegible]

[illegible]

CDXL — [illegible]

[illegible]

CDXLI — [illegible]

[illegible]

CDXLII — [illegible]

[illegible]

CDXLIII — [illegible]

[illegible]

CDXLIV — [illegible]

[illegible]

CDXLV — [illegible]

[illegible]

CDXLVI — [illegible]

[illegible]

CDXLVII — [illegible]

[illegible]

CDXLVIII — [illegible]

[illegible]

CDXLIX — [illegible]

[illegible]

CDL — [illegible]

[illegible]

CDLI — [illegible]

[illegible]

CDLII — [illegible]

[illegible]

CDLIII — [illegible]

[illegible]

CDLIV — [illegible]

[illegible]

CDLV — [illegible]

[illegible]

CDLVI — [illegible]

[illegible]

CDLVII — [illegible]

[illegible]

CDLVIII — [illegible]

[illegible]

CDLIX — [illegible]

[illegible]

CDLX — [illegible]

[illegible]

CDLXI — [illegible]

[illegible]

CDLXII — [illegible]

[illegible]

CDLXIII — [illegible]

[illegible]

CDLXIV — [illegible]

[illegible]

CDLXV — [illegible]

[illegible]

CDLXVI — [illegible]

[illegible]

CDLXVII — [illegible]

[illegible]

CDLXVIII — [illegible]

[illegible]

CDLXIX — [illegible]

[illegible]

CDLXX — [illegible]

[illegible]

CDLXXI — [illegible]

[illegible]

CDLXXII — [illegible]

[illegible]

CDLXXIII — [illegible]

[illegible]

CDLXXIV — [illegible]

[illegible]

CDLXXV — [illegible]

[illegible]

CDLXXVI — [illegible]

[illegible]

CDLXXVII — [illegible]

[illegible]

CDLXXVIII — [illegible]

[illegible]

CDLXXIX — [illegible]

[illegible]

CDLXXX — [illegible]

[illegible]

CDLXXXI — [illegible]

[illegible]

CDLXXXII — [illegible]

[illegible]

CDLXXXIII — [illegible]

[illegible]

CDLXXXIV — [illegible]

[illegible]

CDLXXXV — [illegible]

[illegible]

CDLXXXVI — [illegible]

[illegible]

CDLXXXVII — [illegible]

[illegible]

CDLXXXVIII — [illegible]

[illegible]

CDLXXXIX — [illegible]

[illegible]

CDXC — [illegible]

[illegible]

CDXCI — [illegible]

[illegible]

CDXCII — [illegible]

[illegible]

CDXCIII — [illegible]

[illegible]

CDXCIV — [illegible]

[illegible]

CDXCV — [illegible]

[illegible]

CDXCVI — [illegible]

[illegible]

CDXCVII — [illegible]

[illegible]

CDXCVIII — [illegible]

[illegible]

CDXCIX — [illegible]

[illegible]

D — [illegible]

[illegible]

DI — [illegible]

[illegible]

DII — [illegible]

[illegible]

DIII — [illegible]

[illegible]

DIV — [illegible]

[illegible]

DV — [illegible]

[illegible]

DVI — [illegible]

[illegible]

DVII — [illegible]

[illegible]

DVIII — [illegible]

[illegible]

DIX — [illegible]

[illegible]

DX — [illegible]

[illegible]

DXI — [illegible]

[illegible]

DXII — [illegible]

[illegible]

DXIII — [illegible]

[illegible]

DXIV — [illegible]

[illegible]

DXV — [illegible]

[illegible]

DXVI — [illegible]

[illegible]

DXVII — [illegible]

[illegible]

DXVIII — [illegible]

[illegible]

DXIX — [illegible]

[illegible]

DXX — [illegible]

[illegible]

DXXI — [illegible]

[illegible]

DXXII — [illegible]

[illegible]

DXXIII — [illegible]

[illegible]

DXXIV — [illegible]

[illegible]

DXXV — [illegible]

[illegible]

DXXVI — [illegible]

[illegible]

DXXVII — [illegible]

[illegible]

DXXVIII — [illegible]

[illegible]

DXXIX — [illegible]

[illegible]

DXXX — [illegible]

[illegible]

DXXXI — [illegible]

[illegible]

DXXXII — [illegible]

[illegible]

DXXXIII — [illegible]

[illegible]

DXXXIV — [illegible]

[illegible]

DXXXV — [illegible]

[illegible]

DXXXVI — [illegible]

[illegible]

DXXXVII — [illegible]

[illegible]

DXXXVIII — [illegible]

[illegible]

DXXXIX — [illegible]

[illegible]

DXL — [illegible]

[illegible]

DXLI — [illegible]

[illegible]

DXLII — [illegible]

[illegible]

DXLIII — [illegible]

[illegible]

DXLIV — [illegible]

[illegible]

DXLV — [illegible]

[illegible]

DXLVI — [illegible]

[illegible]

DXLVII — [illegible]

[illegible]

DXLVIII — [illegible]

[illegible]

DXLIX — [illegible]

[illegible]

DL — [illegible]

[illegible]

DLI — [illegible]

[illegible]

DLII — [illegible]

[illegible]

DLIII — [illegible]

[illegible]

DLIV — [illegible]

[illegible]

DLV — [illegible]

[illegible]

DLVI — [illegible]

[illegible]

DLVII — [illegible]

[illegible]

DLVIII — [illegible]

[illegible]

DLIX — [illegible]

[illegible]

DLX — [illegible]

[illegible]

DLXI — [illegible]

[illegible]

DLXII — [illegible]

[illegible]

DLXIII — [illegible]

[illegible]

DLXIV — [illegible]

[illegible]

DLXV — [illegible]

[illegible]

DLXVI — [illegible]

[illegible]

DLXVII — [illegible]

[illegible]

DLXVIII — [illegible]

[illegible]

DLXIX — [illegible]

[illegible]

DLXX — [illegible]

[illegible]

DLXXI — [illegible]

[illegible]

DLXXII — [illegible]

[illegible]

DLXXIII — [illegible]

[illegible]

DLXXIV — [illegible]

[illegible]

DLXXV — [illegible]

[illegible]

DLXXVI — [illegible]

[illegible]

DLXXVII — [illegible]

[illegible]

DLXXVIII — [illegible]

[illegible]

DLXXIX — [illegible]

[illegible]

DLXXX — [illegible]

[illegible]

DLXXXI — [illegible]

[illegible]

DLXXXII — [illegible]

[illegible]

DLXXXIII — [illegible]

[illegible]

DLXXXIV — [illegible]

[illegible]

DLXXXV — [illegible]

[illegible]

DLXXXVI — [illegible]

[illegible]

DLXXXVII — [illegible]

[illegible]

DLXXXVIII — [illegible]

[illegible]

DLXXXIX — [illegible]

[illegible]

DXC — [illegible]

[illegible]

DXCI — [illegible]

[illegible]

DXCII — [illegible]

[illegible]

DXCIII — [illegible]

[illegible]

DXCIV — [illegible]

[illegible]

DXCV — [illegible]

[illegible]

DXCVI — [illegible]

[illegible]

DXCVII — [illegible]

[illegible]

DXCVIII — [illegible]

[illegible]

DXCIX — [illegible]

[illegible]

DC — [illegible]

[illegible]

DCI — [illegible]

[illegible]

DCII — [illegible]

[illegible]

DCIII — [illegible]

[illegible]

DCIV — [illegible]

[illegible]

DCV — [illegible]

[illegible]

DCVI — [illegible]

[illegible]

DCVII — [illegible]

[illegible]

DCVIII — [illegible]

[illegible]

DCIX — [illegible]

[illegible]

DCX — [illegible]

[illegible]

DCXI — [illegible]

[illegible]

DCXII — [illegible]

[illegible]

DCXIII — [illegible]

[illegible]

DCXIV — [illegible]

[illegible]

DCXV — [illegible]

[illegible]

DCXVI — [illegible]

[illegible]

DCXVII — [illegible]

[illegible]

DCXVIII — [illegible]

[illegible]

DCXIX — [illegible]

[illegible]

DCXX — [illegible]

[illegible]

DCXXI — [illegible]

[illegible]

DCXXII — [illegible]

[illegible]

DCXXIII — [illegible]

[illegible]

DCXXIV — [illegible]

[illegible]

DCXXV — [illegible]

[illegible]

DCXXVI — [illegible]

[illegible]

DCXXVII — [illegible]

[illegible]

DCXXVIII — [illegible]

[illegible]

DCXXIX — [illegible]

[illegible]

DCXXX — [illegible]

[illegible]

DCXXXI — [illegible]

[illegible]

DCXXXII — [illegible]

[illegible]

DCXXXIII — [illegible]

[illegible]

DCXXXIV — [illegible]

[illegible]

DCXXXV — [illegible]

[illegible]

DCXXXVI — [illegible]

[illegible]

DCXXXVII — [illegible]

[illegible]

DCXXXVIII — [illegible]

[illegible]

DCXXXIX — [illegible]

[illegible]

DCXL — [illegible]

[illegible]

DCXLI — [illegible]

[illegible]

DCXLII — [illegible]

[illegible]

DCXLIII — [illegible]

[illegible]

DCXLIV — [illegible]

[illegible]

DCXLV — [illegible]

[illegible]

DCXLVI — [illegible]

[illegible]

DCXLVII — [illegible]

[illegible]

DCXLVIII — [illegible]

[illegible]

DCXLIX — [illegible]

[illegible]

DCL — [illegible]

[illegible]

DCLI — [illegible]

[illegible]

DCLII — [illegible]

[illegible]

DCLIII — [illegible]

[illegible]

DCLIV — [illegible]

[illegible]

DCLV — [illegible]

[illegible]

DCLVI — [illegible]

[illegible]

DCLVII — [illegible]

[illegible]

DCLVIII — [illegible]

[illegible]

DCLIX — [illegible]

[illegible]

DCLX — [illegible]

[illegible]

DCLXI — [illegible]

[illegible]

DCLXII — [illegible]

[illegible]

DCLXIII — [illegible]

[illegible]

DCLXIV — [illegible]

[illegible]

DCLXV — [illegible]

[illegible]

DCLXVI — [illegible]

[illegible]

DCLXVII — [illegible]

[illegible]

DCLXVIII — [illegible]

[illegible]

DCLXIX — [illegible]

[illegible]

DCLXX — [illegible]

[illegible]

DCLXXI — [illegible]

[illegible]

DCLXXII — [illegible]

[illegible]

DCLXXIII — [illegible]

[illegible]

DCLXXIV — [illegible]

[illegible]

DCLXXV — [illegible]

[illegible]

DCLXXVI — [illegible]

[illegible]

DCLXXVII — [illegible]

[illegible]

DCLXXVIII — [illegible]

[illegible]

DCLXXIX — [illegible]

[illegible]

DCLXXX — [illegible]

[illegible]

DCLXXXI — [illegible]

[illegible]

DCLXXXII — [illegible]

[illegible]

DCLXXXIII — [illegible]

[illegible]

DCLXXXIV — [illegible]

[illegible]

DCLXXXV — [illegible]

[illegible]

DCLXXXVI — [illegible]

[illegible]

DCLXXXVII — [illegible]

[illegible]

DCLXXXVIII — [illegible]

[illegible]

DCLXXXIX — [illegible]

[illegible]

DCXC — [illegible]

[illegible]

DCXCI — [illegible]

[illegible]

DCXCII — [illegible]

[illegible]

DCXCIII — [illegible]

[illegible]

DCXCIV — [illegible]

[illegible]

DCXCV — [illegible]

[illegible]

DCXCVI — [illegible]

[illegible]

DCXCVII — [illegible]

[illegible]

DCXCVIII — [illegible]

[illegible]

DCXCIX — [illegible]

[illegible]

DCC — [illegible]

[illegible]

DCCI — [illegible]

[illegible]

DCCII — [illegible]

[illegible]

DCCIII — [illegible]

[illegible]

DCCIV — [illegible]

[illegible]

DCCV — [illegible]

[illegible]

DCCVI — [illegible]

[illegible]

DCCVII — [illegible]

[illegible]

DCCVIII — [illegible]

[illegible]

DCCIX — [illegible]

[illegible]

DCCX — [illegible]

[illegible]

DCCXI — [illegible]

[illegible]

DCCXII — [illegible]

[illegible]

DCCXIII — [illegible]

[illegible]

DCCXIV — [illegible]

[illegible]

DCCXV — [illegible]

[illegible]

DCCXVI — [illegible]

[illegible]

DCCXVII — [illegible]

[illegible]

DCCXVIII — [illegible]

[illegible]

DCCXIX — [illegible]

[illegible]

DCCXX — [illegible]

[illegible]

DCCXXI — [illegible]

[illegible]

DCCXXII — [illegible]

[illegible]

DCCXXIII — [illegible]

[illegible]

DCCXXIV — [illegible]

[illegible]

DCCXXV — [illegible]

[illegible]

DCCXXVI — [illegible]

[illegible]

DCCXXVII — [illegible]

[illegible]

DCCXXVIII — [illegible]

[illegible]

DCCXXIX — [illegible]

[illegible]

DCCXXX — [illegible]

[illegible]

DCCXXXI — [illegible]

[illegible]

DCCXXXII — [illegible]

[illegible]

DCCXXXIII — [illegible]

[illegible]

DCCXXXIV — [illegible]

[illegible]

DCCXXXV — [illegible]

[illegible]

DCCXXXVI — [illegible]

[illegible]

DCCXXXVII — [illegible]

[illegible]

DCCXXXVIII — [illegible]

[illegible]

DCCXXXIX — [illegible]

[illegible]

DCCXL — [illegible]

[illegible]

DCCXLI — [illegible]

[illegible]

DCCXLII — [illegible]

[illegible]

DCCXLIII — [illegible]

[illegible]

DCCXLIV — [illegible]

[illegible]

DCCXLV — [illegible]

[illegible]

DCCXLVI — [illegible]

[illegible]

DCCXLVII — [illegible]

[illegible]

DCCXLVIII — [illegible]

[illegible]

DCCXLIX — [illegible]

[illegible]

DCCL — [illegible]

[illegible]

DCCLI — [illegible]

[illegible]

DCCLII — [illegible]

[illegible]

DCCLIII — [illegible]

[illegible]

DCCLIV — [illegible]

[illegible]

DCCLV — [illegible]

[illegible]

DCCLVI — [illegible]

[illegible]

DCCLVII — [illegible]

[illegible]

DCCLVIII — [illegible]

[illegible]

DCCLIX — [illegible]

[illegible]

DCCLX — [illegible]

[illegible]

DCCLXI — [illegible]

[illegible]

DCCLXII — [illegible]

[illegible]

DCCLXIII — [illegible]

[illegible]

DCCLXIV — [illegible]

[illegible]

DCCLXV — [illegible]

[illegible]

DCCLXVI — [illegible]

[illegible]

DCCLXVII — [illegible]

[illegible]

DCCLXVIII — [illegible]

[illegible]

DCCLXIX — [illegible]

[illegible]

DCCLXX — [illegible]

[illegible]

DCCLXXI — [illegible]

[illegible]

DCCLXXII — [illegible]

[illegible]

DCCLXXIII — [illegible]

[illegible]

DCCLXXIV — [illegible]

[illegible]

DCCLXXV — [illegible]

[illegible]

DCCLXXVI — [illegible]

[illegible]

DCCLXXVII — [illegible]

[illegible]

DCCLXXVIII — [illegible]

[illegible]

DCCLXXIX — [illegible]

[illegible]

DCCLXXX — [illegible]

[illegible]

DCCLXXXI — [illegible]

[illegible]

DCCLXXXII — [illegible]

[illegible]

DCCLXXXIII — [illegible]

[illegible]

DCCLXXXIV — [illegible]

[illegible]

DCCLXXXV — [illegible]

[illegible]

DCCLXXXVI — [illegible]

[illegible]

DCCLXXXVII — [illegible]

[illegible

Para diversas: d) As tarifas [illegible] para [illegible] de pequeno relativo medio [illegible] a fixar de [illegible] deverão ser multiplicadas entre o valor básico [illegible] potência mínima [illegible]

[illegible] de 10 amperes da capacidade medidor.

— Cr$ 30.00 mensais [illegible] medidor.

[illegible] aferição de medidores — Cr$ 30,00.

[illegible] e aferição de medidores — Cr$ 90.00.

[illegible] instalações em instalações de luz por pendente tomada [illegible] — Cr$ 5,00.

Mínimo — Cr$ 25,00
Máximo — Cr$ 75,00

[illegible] em instalações de fôrça — Cr$ 200,00
[illegible] ou restabelecimento de [illegible] iluminação — Cr$ 50,00
[illegible] estabelecimento de fôrça — Cr$ 100,00.
[illegible] de instalação temporária [illegible] — Cr$ 12,00

[illegible] de instalações temporárias

Condições gerais — 1 — O [illegible] deverá assinar, no ato [illegible] fornecimento de energia [illegible] na qual serão reproduzidas [illegible]. Esta requisição a concessionária [illegible] uma cópia [illegible]

[illegible] para uso de qualquer fim, inclusive [illegible], correrão por conta [illegible]. Poderão ser feitas [illegible] mediante [illegible] comprovada capacidade técnica [illegible]

[illegible] de ligação para fornecimento de energia elétrica para [illegible] de baixa tensão, quando [illegible]

[illegible] a conta vencida, não o fará dentro de cinco dias da data do aviso.

9 — Ao consumidor é proibido tocar nos medidores e nos lacres que [illegible] a fim de [illegible] perda de pagar o valor do aparelho danificado, sem prejuízo das [illegible] cabíveis e competente [illegible]

10 — O [illegible] para o [illegible] prédio haver fornecimento de energia [illegible] sujeita a [illegible] ou difícil por este [illegible] a energia essencial por preço normal deverão ter [illegible] que [illegible] a sua utilização para fins [illegible] a tarifas mais altas.

11 — Será considerada como [illegible] de energia para fins [illegible] aquela que não se destinando à iluminação e [illegible]

a) [illegible] inferior a 1 kW.
b) instalação [illegible]

12 — São consideradas instalações provisórias [illegible] que por sua natureza e condições de [illegible] não possam assegurar um funcionamento superior a dois meses, para [illegible] de luz e fôrça para as [illegible] e aparelhos de uso [illegible] serão as estabelecidas para cada caso, a critério [illegible]

13 — A concessionária poderá [illegible] ou atendimento a pedido de [illegible]

a) por atraso do pagamento
c) por fraude do [illegible] de energia elétrica
d) no caso de ser vetada a entrada dos empregados da concessionária com o fim de [illegible] em qualquer ocasião onde se encontrem [illegible] aparelhos de uso [illegible]
e) no caso da ligação de aparelhos que perturbem o regular serviço de fornecimento
f) por deficiência técnica e de [illegible]

[illegible] contado da vigência da presente [illegible] a concessionária deverá [illegible]

[illegible] a fornecer energia [illegible] a concessionária [illegible] a [illegible] fornecimento [illegible] a [illegible] a [illegible] a

a.º 2.705-A, de 7 de janeiro de 1956, admite.

N.º 131 — Isabel Barros de Carvalho na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de Mato Grosso, na vaga decorrente do falecimento de Edmundo de Esserta Peres.

N.º 132 — Raimundo Abelardo de Araujo, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de Mato Grosso, na vaga decorrente do falecimento de Elda Costa Irusponano.

N.º 133 — Cicero Araujo Souza, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de Mato Grosso, na vaga decorrente do falecimento de Manuel Matos de Almeida.

N.º 134 — Raimundo Hermínio de Assunção, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de Goiás, na vaga decorrente da aposentadoria de Cornélio Barbosa de Oliveira.

N.º 135 — Alfredo Barreto Bastos, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de Goiás, na vaga decorrente da exoneração de Roberto Barroso.

N.º 136 — Adão Lafayete Cavalcanti, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de Alagoas, na vaga decorrente da transferência de Waldyr Lopes Bandeira.

N.º 137 — Adhemar de Souza Lima, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria de Celso Cardoso Machado.

N.º 138 — Francisco Ramos de Oliveira, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de Alagoas, na vaga decorrente da aposentadoria de Francisco de Assis e Almeida.

N.º 139 — Tancredo Lins Ribeiro, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado do Paraná, na vaga decorrente da aposentadoria de Nelio e Jose Guimarães.

N.º 140 — João Batista Calixto, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado do Paraná, na vaga decorrente da exoneração de Deodoro Barcelos Correia.

N.º 141 — Dulce Firmo Teixeira, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de Piauí, na vaga decorrente da aposentadoria de Artur Osório de Aguiar Pinto.

N.º 142 — Zimar da Silveira Costa, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente do falecimento de Saul Carlos da Silva.

N.º 143 — Agliberto Vital de Castro, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Marinho de Melo.

N.º 144 — Maria Bandeira de Melo, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da aposentadoria de Maria Gerusa [illegible] Rio Branco.

N.º 145 — Jacyel Barros Gomes, na função de Inspetor de Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de Piauí, na vaga decorrente da exoneração de Roberto Teixeira Coelho.

N.º 146 — Carmen Pereira de Miranda Coutinho Assis, na função de Inspetor de Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de Pernambuco, na vaga decorrente da aposentadoria de Otília Pinto.

N.º 147 — Maria Ruiza Leal, na função de Inspetor de Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da aposentadoria de Joaquim de Paula Pinto.

N.º 148 — Gema Tarragho Gonçalves, na função de Inspetor de Ensino Secundário, referência 25 da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da aposentadoria de Jolumiro de Paula Lima.

N.º 149 — Lucia Machado Oliveira, na função de Inspetor de Ensino Secundário, ref. 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da aposentadoria de Hercilia Leal.

N.º 150 — Paulo Lacerda Tavares, na função de Inspetor de Ensino Secundário, ref. 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da aposentadoria de Celso Fernando.

N.º 151 — Celiana Batista, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da aposentadoria de Maria Luiza Pinto de Azevedo Ribeiro.

N.º 152 — Ana Maria Sampaio, na função de Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de Sergipe, na vaga decorrente da aposentadoria de Herondove Fires.

N.º 153 — Sebastião Almeida de Oliveira, na função de Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25 da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de São Paulo, na vaga decorrente do falecimento de João Guimarães Lopes.

N.º 154 — Cícero Moreira do Amaral, na função de Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria de Mário [illegible] Penteado.

N.º 155 — Cleuza Moura Salomão, na função de Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria de Adelaide Penna Ribeiro.

N.º 156 — Elcio de Oliveira, na função de Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria de Adelaide Penna Ribeiro.

N.º 157 — Alvaro de Paula Teixeira, na função de Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria de Adelia Costa Moreira.

N.º 158 — Nair Alves Ferreira, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria de Adelaide Penna Ribeiro.

N.º 159 — Camilo Ferreira Correia, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria de Pedro [illegible]

N.º 160 — Maria Teresa Correia, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, localizada no Estado de Santa [illegible] vaga decorrente do falecimento do [illegible] Silva — Cleyo Sarg[illegible]

DESPACHOS DO MI[illegible]

Processo

N.º 24.166/59 — Favo[illegible] Pereira da Costa — A C[illegible] ...ução e complementação de ... passando o artigo 2 C[illegible] 27.2.60.

[illegible] — Anulad[illegible] ... (Guanabara) — parte ... 13.2. — Dec. ... N.º 11.20[illegible] — Edmu[illegible] ... — CASES. Ap[illegible] — CrS ... (cinco ...

... — Mari[illegible] ... Ferreira Vasconcellos ... concessão anuênio ... Cr$ ... ... para ... no total de Cr$ ... 1960.

... — Raul ... Pereira de Barros e Pau[illegible] ... Ajuda e Ajuda ... Para ... Cr$

Divisão de Obras

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Engenheiro Arquiteto	11.500,00	4.600,00	[illegible]
[illegible]	Engenheiro Arquiteto	11.500,00	4.600,00	[illegible]
[illegible]	Engenheiro	11.500,00	4.600,00	[illegible]
[illegible]	Engenheiro	11.500,00	4.600,00	[illegible]
[illegible]	Arquiteto	11.500,00	4.600,00	[illegible]
[illegible]	Arquiteto	11.500,00	4.600,00	[illegible]
[illegible]	Arquiteto	11.500,00	4.600,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Desenhista Projetista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	Desenhista Projetista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	Desenhista Projetista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Desenhista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Desenhista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	Desenhista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	Desenhista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	Desenhista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	Desenhista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	Desenhista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	Desenhista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	Desenhista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	Desenhista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	Desenhista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	Desenhista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	Desenhista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	Desenhista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	Desenhista	9.120,00	3.710,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Assessor Técnico	20.000,00	8.000,00	[illegible]
[illegible]	Auxiliar Técnico	9.000,00	3.100,00	[illegible]
[illegible]	Auxiliar Técnico	9.600,00	3.100,00	[illegible]
[illegible]	Auxiliar Técnico	9.000,00	3.100,00	[illegible]
[illegible]	Auxiliar Técnico	9.000,00	3.100,00	[illegible]
[illegible]	Auxiliar Processamento	6.000,00	2.400,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Datilógrafo	6.000,00	2.400,00	[illegible]
[illegible]	Datilógrafo	6.000,00	2.400,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Datilógrafo	6.000,00	2.400,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Total	45.600,00	18.240,00	[illegible]

[illegible]

BIBLIOTÉCA NACIONAL

Tabela Numérica das funções ocupadas pelo pessoal recrutado em 1960, referida ao disposto no art. 17 da Lei de 18 de dezembro de 1956, a ser pago pela Subconsignação I do 20, anexo 1, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1960, aprovada em 25 de 1960, pelo Sr. Ministro.

Nº de ordem — Função	REMUNERAÇÃO MENSAL				Despesa Mensal	Despesa
	Salário	Abono 30%	Gratificação Complementar	Total		
	cr$	cr$	cr$	cr$	cr$	
1 Pesquisador especializado — Prazo em meses: 12	8.125,00	2.437,50	—	10.562,50	10.562,50	1
1 Revisor Estilístico — Prazo em meses: 12	5.400,00	1.620,00	—	7.020,00	7.020,00	
1 [illegible] especializado — Prazo em meses: 12	5.400,00	1.620,00	—	7.020,00	14.100,00	1
2 [illegible] — Prazo em meses: 12	4.800,00	1.440,00	—	6.240,00	12.480,00	1
2 [illegible] — Prazo em meses: 12	4.500,00	1.350,00	150,00	6.000,00	12.000,00	1
8	—	—	—	—	6.414,50	

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA [illegible]

O Ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista o que consta do processo nº MTIC [illegible]

Aplicar a Nilo Marques, Inspetor do Trabalho, classe [illegible] do Quadro Permanente deste Ministério, [illegible] na Delegacia Regional do Ministério no Estado de [illegible] pelo art. 39 [illegible] combinado com o art. 310 [illegible] Decreto-Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939. — Parsifal Barroso.

Comissão do Imposto Sindical

PORTARIA S Nº DE 25 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral da Secretaria da Comissão do Imposto Sindical, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Operador, referência 25 — [illegible] Antonio Regis, do quadro [illegible] Secretaria da Comissão do Imposto Sindical, para [illegible] pelo expediente do [illegible] do Diretor Geral da Comissão [illegible] Comissão nos casos de [illegible] — Parsifal Barroso, Diretor Geral da C. I. S.

PORTARIA Nº 29 DE [illegible] DE 1960

O Diretor Geral da Secretaria da Comissão do Imposto Sindical, no uso das atribuições legais, resolve designar Osmel de Almeida Vieira Lopes, Auxiliar Administrativo, referência 24, para responder pelo expediente do Serviço de [illegible] Comissão de Fiscalização [illegible] Secretaria da Comissão do Imposto Sindical, nos casos de impedimento [illegible] — Parsifal Barroso.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Pessoal

PORTARIA Nº 11 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o item [illegible] do art. 99, inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº [illegible] de 1959, e tendo em vista o disposto no

...de nº 18 317, de 20-4-45 ...
...de nº 41 204, de 3-9-57 ...
...de 28-10-52, art. 136.

Cr$
... Sociedade Comercial ...
... 9.600,00

...de Fôlha de Pagamento de ... de custo — D.N.P.S. re...
...do mês de fevereiro de 1960

... verba, consignação e subcon...

... legal ou regulamentar ... e pagamento da con...

... 8.662, de 7-12-59: — Verba ... — Custeio — Consignação ... — Pessoal Civil, Subconsigna... 1.09 — Ajuda de custo ... 711 de 28-10-52 art. 132

Cr$
... Santana, Con... 9.100,00

...rviço de Comunicações

DESPACHOS DO MINISTRO

...638-60 — (D S 3.) — Asso... Profissional da Industria de ...ticos e Câmaras de Ar para ... do Estado de São Paulo ... investidura sindical. Des... de acôrdo com o parecer do ...sultante Nacional do Trabalho ... a requerente sob a de... de "Sindicato da Indus... de Pneumáticos e Câmaras de ... Veículos, do Estado de São ... entidade sindical de ... representativa da ca... econômica "Indústria de ... e câmaras de ar para ... Enquadrante do 8º Grupo — ... do art. feitos de borracha ... da Confederação Nacio... ...ist ia, a que se refere o ... da Consolidação das Leis ...balho, com base territorial no ... de São Paulo, e aprovo os ... Depois de pago o sêlo ... expeça-se a carta de reco... ...mento à minha assinatura — ... de ...embro de 1960. — Fer... ...Nóbrega.

...-60 — Em 23 de janeiro ... foi assinada a carta que ... como representante da ... ...ria econômica, nos ter... ...lação em vigor, do Sin... ...s Indústria de Pneumáticos ... de Ar para Veículos, do ... de São Paulo.

...-60 — (D S 3.) — Asso... Profissional dos Condutores ... de Veículos Rodoviários ... do Sul, solicitando o seu ... entidade sindi... Despacho: "Atendendo ao que ... a Asso... Profissional ... Condutores Autônomos de Veí... Rodoviários de Cargas do Sul, ... em assembléia geral de ... Condutores Autônomos de Veí... Rodoviários de Cargas do Sul, ... no Estado do Rio Grande do ... resolveu dar o seu ... sindical, resolve com fun... no parecer do Departamento ... Trabalho deferir o ... ...ndicalização à entidade ... a denominação de Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Cargas do Sul, com ... ...risdição da referida entidade ... ...ndicalização — integrante do ... das empresas de transportes ... do grupo da Confede... ...Geral de Trabalhadores Ter... do quadro de atividades e ... ...nexo à Consolidação das Leis ...balho, na base territorial ... ...ado do Rio Grande do Sul, ...ado do Rio Grande do Sul, ...ndicato com as empresas ... para tanto ... ...de Trabalho. A sua carta de ... ...ndicato deverá ser subscrita ... ...ndicatos dentro de ... ...ias. — Rio, 9 de fevereiro ... 1960. *Fernando Nóbrega*

Nº 105 926-60 — Em 18 de fevereiro de 1960, foi assinada a carta que reconhece como entidade sindical representativa da categoria econômica ... do Sindicato dos ... Sindicato dos ... de Veículos Rodoviários ... do Sul.

Nº 114 421-60 — Parecer. Trata o presente processo das eleições realizadas na Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais. A fôlha 14 há um protesto do representante do Sindicato da Indústria de Serração e Carpintaria, alegando a ... ...ndo acompanham 50% e a DOAS ... ...ndo não justifica a ... ...eição ... ...ra ver que ... ...pedido ... ...Federação ... ...Nada ... ...Ao ... ...a eleição ... ...da ciência ... ...certo ... ...Aparece ... ...Geral. ... ...Em 25 de ... ...Maia ... ...Ministro ... ...Sr. Presidente. Não ... ...o ... ...do ... ...Previdência Social que ... ...devido ao ... ...benefício de aposentadoria ... ...doze (12) ... ...anteriores à data do ... ...desligamento da empresa em ... ...questão. Os ... ...julgados do ... ...Conselho Superior de Previdência Social, constitutivos de sua jurisprudência terrenária, que determina que o benefício de aposentadoria seja concedido com base na média salarial até o dia do desligamento da empresa encontra amparo no artigo 3º da Lei nº 593 de 24-12-1948 que diz textualmente: "O cálculo dos benefícios far-se-á com base no salário médio dos doze meses anteriores". O imperativo legal retro citado, norma substantiva com sua vigência, não pode ser alterado pela regulamentação adjetiva contida no art. 20 do Decreto nº 26 778 que dispõe "in verbis": "O cálculo para concessão da aposentadoria será feito com base na remuneração média dos doze (12) meses anteriores à ... ...da aposentadoria ... ...Decreto nº 20 465, de 1-10-1931; após cumpridas ... ...determinações procederá ao cálculo dos proventos, à vista do informe da empresa, no tocante aos últimos salários percebidos e contribuições descontadas, ...Decreto número ... ...que ... ...pedido ... ...Ao ... ...aposentadoria ... ...Ao ... ...Ao ... ...Ao

Não contagio do período de recesso de fls. 72-76, de acordo com o parecer do Ministério Público do Justiça do Trabalho. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1961 — *Fernando Jobim*.

Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 10-2-61, a pag. 2.407, 2ª coluna, referente ao seguinte processo:

Processo 114.411-60 — Na 4ª linha, onde se lê: Curitiba, leia-se Cruzeiro.

Delegacia Regional no Paraná

PORTARIA Nº 1-60 DE 7 DE

de Trabalho

Nº 9 — Designar Presidente da Mesa Apuradora das eleições a se realizarem em primeiro dia 5 de novembro de 18 horas, no sindicato dos condutores de veículos e trabalhadores em tração de animais, com sede à Rua Mateus [illegible] 17 andar e 2º, Santos, Estado de São Paulo.

Nº 10 — Designar Presidente da Mesa Apuradora das eleições a se realizarem em primeiro dia 5 de novembro de 18 horas, no sindicato dos condutores de veículos e trabalhadores em tração de animais, com sede à Rua Mateus [illegible] 17 andar e 2º, Santos, Estado de São Paulo.

Nº 11 — Designar Presidente da Mesa Apuradora das eleições a se realizarem em primeiro dia 5 de novembro de 18 horas, no sindicato dos condutores de veículos e trabalhadores em tração de animais, com sede à Rua Mateus [illegible] 17 andar e 2º, Santos, Estado de São Paulo.

Nº 12 — Designar Presidente da Mesa Apuradora das eleições a se realizarem em primeiro dia 5 de novembro de 18 horas, no sindicato dos condutores de veículos e trabalhadores em tração de animais, com sede à Rua Mateus [illegible] 17 andar e 2º, Santos, Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 29 DE JANEIRO DE 1961

Nº 105-1961 — Tendo em vista o [illegible] do Sr. Presidente da República, [illegible] Aeronáutica, o Suplicial [illegible] Henrique de Brito Melo para exercer as funções de Auxiliar de Adido Aeronáutico junto às Embaixadas do Brasil no Paraguai e na Bolívia.

[illegible] — Tendo em vista o requerido no Processo [illegible] o Major Aviador [illegible] Luiz de Sá Rocha Maia, do Quartel General da 2ª Zona Aérea.

[illegible] — Tendo em vista o que consta do Processo [illegible] e a Informação [illegible] pelo Parecer nº [illegible], de 28 de [illegible] de 1960, da Consultoria Geral da República, [illegible] Portaria nº [illegible] de 9 de setembro de [illegible] e Subchefe [illegible] de 1960, [illegible] Portarias nº [illegible] de 9 de setembro de [illegible] e Subchefe [illegible] de 1960, da Consultoria Geral da República, [illegible] Portaria

... de Castro Oliveira e Hermes ... Andrade Neves aceitou ... Escola Preparatória de Cadetes ... Curso de Formação de Oficiais ... Aviadores, no corrente ... desde que satisfaça ... regulamentares é ... dentro do número e ... para o ano de 1960 ... Ensino da Aeronáutica ...

... Escola Militar das Agulhas ... — solicitando matrícula, ... concurso de admissão ... Curso de Formação ... Aviadores, no corrente ... desde que satisfaça ... regulamentares é ... dentro do número e ... para o ano de 1960 ... Ensino da Aeronáutica ...

André Pelippi, Milton Nascimento, João Baptista de Oliveira, Hilda de Oliveira Corrêa, Adayl Freire da Costa e Elisabeth de Souza Nunes, servidores, solicitando readmissão. — Indeferido à vista do parecer da ...

João Alberto da Fraga Calheiros Leão, Valdemar de Souza Campos Ubiratã, Jonas da Silva Navarro, Edmundo ... Hospital Psiquiátrico ... Hospital de Pedras Teresa dos Santos Penaforte e Hilaima de Oliveira Pedrosa, servidores, solicitando readmissão ... — Indeferido à vista do parecer da Diretoria do Pessoal. Publicados no ... 1.027-60, ... 1.112-60 e ... respectivamente.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

... (D N P Ro.).

... Hermes Gastaldi Garcia da referência 28 à referência 29, em vaga ...

... Pro-memoria

... Nacional de Medicina ...

... Leandro Caminha de Siqueira, da referência 28 à referência 29, em vaga ... dos Alcoolizados.

... Humberto Cabral, da referência 28 à referência 29, em vaga ... Maria Queiroz. — Mário Pinotti.

Em 26 de fevereiro de 1960

Suprimento

S.C. 7.019-60 — Serviço Nacional ... Autorizo a ... trezentos e oitenta e cinco mil e ...

S C ... — Serviço de Inspetorias — Entrega de Atestados. — De acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração, concedo a ... prorrogação de entrega ao Instituto de Previdência Social — Belo Horizonte, ao Coordenador da Campanha contra a Poliomielite ... Serviço de Profilaxia da D N P Ro ... Sanitário ... Ministro de Estado ... Ministro ...

... Ministro de Estado ... Ministro ...

... e uma Comissão Mista ... respectivamente, até ulterior deliberação.

S C 7.516-60 — Serviço de Transportes — Instituto de Aposentadoria ao Pessoal São Vicente — São José do Rio Preto — São Paulo — Nos têrmos ... Departamento de Administração, homologo a ... prorrogação de entrega ao Hospital São Vicente em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, de ... Hospital até ulterior deliberação.

S C 16.533-59 — Natal da Costa Pereira solicitando revisão do processo administrativo que resultou na sua demissão do Serviço Público. — Deixo de atender em vista os pareceres do Departamento de Administração. — Mário Pinotti.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Pessoal

PORTARIA DE 9 DE MARÇO

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 3º do Decreto nº 46.482, de 19 de agôsto de 1959, combinado com o artigo 5º do ... de 1960, resolve:

... — Expedir a presente portaria para declarar que Luiz Augusto Leal de Brito matrícula nº 1.334.618, ... número 46.482, e relação que o acompanha, ... Diretoria Geral de Recursos, referente ... da Parte Suplementar: da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas do Ministério da Saúde, equivalente a ... efeitos a partir de 1 de dezembro de 1959, ... do artigo 1º da citada Lei nº 2.284.

DESPACHOS DO DIRETOR

... de março de 1960

P. C. 3.792-60 — Manoel ... pretende ... para obter ... — Indefiro, ... Lei nº 1.711, ... Manoel ... Oficial da mesma data.

Aposentou em 2 de março de 1960

B C 23.343-56 — Lavrada na portaria declaratória nº ... de José Gomes de Freitas — Guarda — ... Interessada 10

B C ... — Lavrada na portaria declaratória nº 1.433-55 de Adelaide Moreira Torres — Guarda — ... Interessada 10

B C ... — Lavrada na portaria declaratória nº 1.433-55 de Adelaide Moreira Torres — Guarda — ... Interessada 10

B C 23.[illegible]-59 — Lavrada na portaria declaratória nº 1.[illegible]-55 de Antônio

Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 4 de julho de 1919, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2 284, de 9 de agôsto de 1954 e art. 268 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. nº 48 000-59

Retificação

No expediente publicado no *Diario Oficial* nº 53, de 5-3-60, pág. 3 763, 3º col.:

Onde se lê: «Portarias de 23 de fevereiro de 1960. O Diretor do Serviço Nacional de Lepra ... serviço da Campanha Nacional Contra a Lepra ... lo Marinho de Paiva Melo ...

Leia-se: O Diretor do Serviço Nacional de Lepra ... a serviço da Campanha Nacional Contra a Lepra ... Félix Marinho de Paiva Melo ...

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA, DE 10 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Engenheiro do quadro desta Repartição, Dr. [illegible], para, sem prejuízo de suas atuais funções, representar o D. N. S. na Assembléia Geral Ordinária da Companhia [illegible], a realizar-se no dia 30 do corrente, devendo o referido funcionário, após a mencionada reunião, apresentar minucioso relatório sobre os assuntos debatidos.

Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Serviço de Saúde dos Portos

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1960

O Diretor do Serviço de Saúde dos Portos do Departamento Nacional de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

além do mesmo expediente
prazo dentro do exercício fi-
bora o prazo de 15 dias
ciação do art. 44 — Lei
de 25 de setembro de 1948,
1.4" a 12) parágrafo único.

Rio, 1-3-960

— Instituto de
Lopes de Siqueira Filho, es-
coletoria federal em
Mato Grosso, no pe-
1º de janeiro a 31 de dezem-

07.201-59 — 45.516-51 —
Gomes, telefo-
no Departamento dos
Correios.

— Felix Mon-
engenheiro L, ser-
viço dos Correios

59.209-51 — 8.344-54 —
8.354-54, visado no Depar-
Telégrafos e Telefones

— 39.461-56 —
Raimundo Go-
L, servindo no Depar-
Telégrafos.

OS DE CONTRATO

NCIA DA REPÚBLICA

Administrativo
Serviço Público

do Tesouro de Brasília

celebrado entre o
Tesouro de Brasília e a
L. — Indústria e
Fornecimento de
e artefatos de

dia do mês de março do
Diretor do Serviço
Tesouro de Brasília, o Senhor
Chefe da Divisão de
e a firma
Fornecimento de
e artefatos de

Terceiro: De conformidade com a proposta do "Contratante" e até ulterior deliberação a que se proceder, o fornecimento do material especificado na cláusula primeira, será feito [illegible]

Quarto: A despesa com [illegible] correrá à conta [illegible]

Quinto: [illegible]

Sexto: [illegible]

Sétimo: [illegible]

Oitavo: [illegible]

Nono: [illegible]

Décimo: [illegible]

Décimo Primeiro: [illegible]

Décimo Segundo: [illegible]

Décimo Terceiro: [illegible]

Décimo Quarto: [illegible]

Décimo Quinto: [illegible]

Décimo Sexto: [illegible]

Décimo Sétimo: [illegible]

Décimo Oitavo: [illegible]

Décimo Nono: [illegible]

Vigésimo: [illegible]

Vigésimo Primeiro: [illegible]

Vigésimo Segundo: [illegible]

Vigésimo Terceiro: [illegible]

Vigésimo Quarto: [illegible]

Vigésimo Quinto: [illegible]

Vigésimo Sexto: [illegible]

Vigésimo Sétimo: [illegible]

Vigésimo Oitavo: [illegible]

Vigésimo Nono: [illegible]

Trigésimo: [illegible]

Trigésimo Primeiro: [illegible]

Trigésimo Segundo: [illegible]

Trigésimo Terceiro: [illegible]

Trigésimo Quarto: [illegible]

Trigésimo Quinto: [illegible]

Trigésimo Sexto: [illegible]

Trigésimo Sétimo: [illegible]

Trigésimo Oitavo: [illegible]

Trigésimo Nono: [illegible]

Quadragésimo: [illegible]

Quadragésimo Primeiro: [illegible]

Quadragésimo Segundo: [illegible]

Quadragésimo Terceiro: [illegible]

Quadragésimo Quarto: [illegible]

Quadragésimo Quinto: [illegible]

Quadragésimo Sexto: [illegible]

Quadragésimo Sétimo: [illegible]

Quadragésimo Oitavo: [illegible]

Quadragésimo Nono: [illegible]

Quinquagésimo: [illegible]

Quinquagésimo Primeiro: [illegible]

Quinquagésimo Segundo: [illegible]

Quinquagésimo Terceiro: [illegible]

Quinquagésimo Quarto: [illegible]

Quinquagésimo Quinto: [illegible]

Quinquagésimo Sexto: [illegible]

Quinquagésimo Sétimo: [illegible]

Quinquagésimo Oitavo: [illegible]

Quinquagésimo Nono: [illegible]

Sexagésimo: [illegible]

Sexagésimo Primeiro: [illegible]

Sexagésimo Segundo: [illegible]

Sexagésimo Terceiro: [illegible]

Sexagésimo Quarto: [illegible]

Sexagésimo Quinto: [illegible]

Sexagésimo Sexto: [illegible]

Sexagésimo Sétimo: [illegible]

Sexagésimo Oitavo: [illegible]

Sexagésimo Nono: [illegible]

Septuagésimo: [illegible]

Septuagésimo Primeiro: [illegible]

Septuagésimo Segundo: [illegible]

Septuagésimo Terceiro: [illegible]

Septuagésimo Quarto: [illegible]

Septuagésimo Quinto: [illegible]

Septuagésimo Sexto: [illegible]

Septuagésimo Sétimo: [illegible]

Septuagésimo Oitavo: [illegible]

Septuagésimo Nono: [illegible]

Octogésimo: [illegible]

Octogésimo Primeiro: [illegible]

Octogésimo Segundo: [illegible]

Octogésimo Terceiro: [illegible]

Octogésimo Quarto: [illegible]

Octogésimo Quinto: [illegible]

Octogésimo Sexto: [illegible]

Octogésimo Sétimo: [illegible]

Octogésimo Oitavo: [illegible]

Octogésimo Nono: [illegible]

Nonagésimo: [illegible]

Nonagésimo Primeiro: [illegible]

Nonagésimo Segundo: [illegible]

Nonagésimo Terceiro: [illegible]

Nonagésimo Quarto: [illegible]

Nonagésimo Quinto: [illegible]

Nonagésimo Sexto: [illegible]

Nonagésimo Sétimo: [illegible]

Nonagésimo Oitavo: [illegible]

Nonagésimo Nono: [illegible]

Centésimo: [illegible]

Centésimo Primeiro: [illegible]

Centésimo Segundo: [illegible]

Centésimo Terceiro: [illegible]

Centésimo Quarto: [illegible]

Centésimo Quinto: [illegible]

Centésimo Sexto: [illegible]

Centésimo Sétimo: [illegible]

Centésimo Oitavo: [illegible]

Centésimo Nono: [illegible]

Ducentésimo: [illegible]

Ducentésimo Primeiro: [illegible]

Ducentésimo Segundo: [illegible]

Ducentésimo Terceiro: [illegible]

Ducentésimo Quarto: [illegible]

Ducentésimo Quinto: [illegible]

Ducentésimo Sexto: [illegible]

Ducentésimo Sétimo: [illegible]

Ducentésimo Oitavo: [illegible]

Ducentésimo Nono: [illegible]

Trecentésimo: [illegible]

Trecentésimo Primeiro: [illegible]

Trecentésimo Segundo: [illegible]

Trecentésimo Terceiro: [illegible]

Trecentésimo Quarto: [illegible]

Trecentésimo Quinto: [illegible]

Trecentésimo Sexto: [illegible]

Trecentésimo Sétimo: [illegible]

Trecentésimo Oitavo: [illegible]

Trecentésimo Nono: [illegible]

Quadringentésimo: [illegible]

Quadringentésimo Primeiro: [illegible]

Quadringentésimo Segundo: [illegible]

Quadringentésimo Terceiro: [illegible]

Quadringentésimo Quarto: [illegible]

Quadringentésimo Quinto: [illegible]

Quadringentésimo Sexto: [illegible]

Quadringentésimo Sétimo: [illegible]

Quadringentésimo Oitavo: [illegible]

Quadringentésimo Nono: [illegible]

Quingentésimo: [illegible]

Quingentésimo Primeiro: [illegible]

Quingentésimo Segundo: [illegible]

Quingentésimo Terceiro: [illegible]

Quingentésimo Quarto: [illegible]

Quingentésimo Quinto: [illegible]

Quingentésimo Sexto: [illegible]

Quingentésimo Sétimo: [illegible]

Quingentésimo Oitavo: [illegible]

Quingentésimo Nono: [illegible]

Sexcentésimo: [illegible]

Sexcentésimo Primeiro: [illegible]

Sexcentésimo Segundo: [illegible]

Sexcentésimo Terceiro: [illegible]

Sexcentésimo Quarto: [illegible]

Sexcentésimo Quinto: [illegible]

Sexcentésimo Sexto: [illegible]

Sexcentésimo Sétimo: [illegible]

Sexcentésimo Oitavo: [illegible]

Sexcentésimo Nono: [illegible]

Septingentésimo: [illegible]

Septingentésimo Primeiro: [illegible]

Septingentésimo Segundo: [illegible]

Septingentésimo Terceiro: [illegible]

Septingentésimo Quarto: [illegible]

Septingentésimo Quinto: [illegible]

Septingentésimo Sexto: [illegible]

Septingentésimo Sétimo: [illegible]

Septingentésimo Oitavo: [illegible]

Septingentésimo Nono: [illegible]

Octingentésimo: [illegible]

Octingentésimo Primeiro: [illegible]

Octingentésimo Segundo: [illegible]

Octingentésimo Terceiro: [illegible]

Octingentésimo Quarto: [illegible]

Octingentésimo Quinto: [illegible]

Octingentésimo Sexto: [illegible]

Octingentésimo Sétimo: [illegible]

Octingentésimo Oitavo: [illegible]

Octingentésimo Nono: [illegible]

Nongentésimo: [illegible]

Nongentésimo Primeiro: [illegible]

Nongentésimo Segundo: [illegible]

Nongentésimo Terceiro: [illegible]

Nongentésimo Quarto: [illegible]

Nongentésimo Quinto: [illegible]

Nongentésimo Sexto: [illegible]

Nongentésimo Sétimo: [illegible]

Nongentésimo Oitavo: [illegible]

Nongentésimo Nono: [illegible]

Milésimo: [illegible]

Milésimo Primeiro: [illegible]

Milésimo Segundo: [illegible]

Milésimo Terceiro: [illegible]

Milésimo Quarto: [illegible]

Milésimo Quinto: [illegible]

Milésimo Sexto: [illegible]

Milésimo Sétimo: [illegible]

Milésimo Oitavo: [illegible]

Milésimo Nono: [illegible]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA NACIONAL

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

Têrmo de Ajuste que entre si fazem o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a Firma Companhia Everest Engenharia e Comercio, para acrescimo de pavimentação, com paralelepipedos, da faixa de acesso da cais de Navegantes, na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul:

[illegible] mês de março [illegible] Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, [illegible] Companhia Everest Engenharia e Comercio, [illegible] Cotia, Estado de São Paulo, [illegible] Contratante", e [illegible] Companhia Everest Engenharia e Comercio, [illegible] Contratada", [illegible] Contratante" [illegible] Contratada" [illegible] Contratante" [illegible] Contratada" [illegible] Contratante" [illegible] Contratada"

"Contratante" interpretar ... os serviços a que ... Têrmo de Ajuste, ... do "Departamento" ... paralisados ... dias conse- ... o) se ... te" deixar de integrali- ... o e seu reforço, feitos ... da execução dos servi- ... do presente Têrmo de ... tiverem sido desfal- ... a cobrança das multas por ... f) se a "Con-

... — A rescisão ... de Ajuste será declarada ... Ministro da Viação ... ação ou interpelação ... judicial, sem que as- ... te" direito a indeni- ... sob qualquer título.

... — Em caso de ... Têrmo de Ajuste por ... Contratante", em favor da ... Nacional, os depósitos feitos ... podendo ser ainda decla- ... indenizabilidade para novas ... do Govêrno Federal ... por 1 (um) ano, no mí- ...

A "Contratante" ficará ... pela estabilidade dos ser- ... do prazo estipulado pelo ... Brasileiro, ressalvados ... que, comprovadamente ... de conveniência ou ... Departamento".

— As questões entre a "Fis- ... e a "Contratante" serão ... ao Diretor Geral do "De- ..." por intermédio da "Fis- ... com recurso para o Ex- ... Senhor Ministro da Via- ...

Primeiro — Se a "Con- ... se conformar com a de- ... segurar-se-á, em ... sem recurso, o arbitra- ... sendo cada parte 1 (um) ... do prazo de 3 (três) ... escolherão por sua vez ... árbitro, para cuja ... não houver acôrdo entre ... será tirada a sorte entre ... apresentados, sendo ... Arbitro.

... — Os Arbitros ... ser Engenhei- ... prática recomendada ... na espécie dos que são ... de Ajuste.

... — O Fôro para ... suscitadas ... Têrmo de Ajuste, e ... por arbitra- ... do Parágrafo Pri- ... anterior, será o da ...

... — O pagamento ... do presente ... atendido, no ... à conta dos recur- ... 4.854 — Consignação ... 1 03 — 22-3) ... dotação do ... Nacional de Portos, ... da Lei Orçamentária ... no período exercício, pelas ... forem:

... mento"

... — De acôrdo com ... do artigo ... e ...

... — O presente ... Ajuste só se tornará ... depois de devidamente registrado pelo ... e publicado. Para ... não se respeitará ... Federal, por ... ao Supremo Tribunal ...

Décima Quarta — Os serviços contratados do presente Têrmo de Ajuste são considerados federais, ficando, assim, de tôdas as vantagens e ônus ... sujeitos às mesmas obrigações que cabem aos mesmos.

Décima Quinta — O presente Têrmo de Ajuste está isento de pagamento do sêlo proporcional, conforme estabelece o art. 30, ... vigente Lei do Sêlo, aprovada ... Decreto n.º 45.421, ... e mil, quatrocentos e vinte e ... 12 (doze) de fevereiro ... e para constar ... Geral — ... Departamento Nacional de Obras ... e Portos e Diretor Geral ... Departamento Nacional de Obras ... e Portos e Superintendente ... Obras de Saneamento, ... Engenheiro José Candido ... Diretor Geral do Departamento ... Nacional de Obras Contra as Sêcas, ... Engenheiro José Candido Castro Parente Pessoa, Diretor Geral do Departamento, o Doutor Dorian José Jardilhy Carneiro, Diretor Federal, Procurador da Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, doravante denominado "Estado", e o Senhor Deputado Federal João Ursulo Ribeiro Coutinho Filho, Procurador da Prefeitura Municipal de Sapé, aqui denominado simplesmente "Prefeitura", declarou o Senhor Engenheiro José Candido Castro Parente Pessoa, que assistiu com o Estado a realização dos Serviços de Abastecimento Dágua da cidade de Sapé mediante as seguintes cláusulas: *Primeira* — O Estado fará construir os serviços de abastecimento dágua da cidade acima mencionada, constante dos ... projetos já elaborados, e aprovados. *Segunda* — A construção ... na cláusula anterior será efetuada ... intermédio de ... pública ou firma especializada, respondendo, em qualquer caso, o Estado por tôdas as obrigações assumidas para com o "DNOCS" em conseqüência do presente ajuste. *Terceira* — O Estado ... todo ... para que ... serviços de Abastecimento Dágua, a importância de Cr$ 10 000 000 (dez milhões de cruzeiros) correndo a despesa à conta da Verba 3.3.00 — Investimentos Econômicos e dentro ... Consignação 3.3.03 — Diligências ... Saneamento 3.3.1 ... ao Departamento ... e o Convênio ... Estado. São ... Parágrafo Primeiro — O ... Geral — ... Departamento ... Parágrafo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Décimo — ... Departamento ... Parágrafo Décimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Décimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Décimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Décimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Décimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Décimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Décimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Décimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Décimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Vigésimo — ... Departamento ... Parágrafo Vigésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Vigésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Vigésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Vigésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Vigésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Vigésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Vigésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Vigésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Vigésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Trigésimo — ... Departamento ... Parágrafo Trigésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Trigésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Trigésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Trigésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Trigésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Trigésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Trigésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Trigésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Trigésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Quadragésimo — ... Departamento ... Parágrafo Quadragésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Quadragésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Quadragésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Quadragésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Quadragésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Quadragésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Quadragésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Quadragésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Quadragésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Quinquagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Quinquagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Quinquagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Quinquagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Quinquagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Quinquagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Quinquagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Quinquagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Quinquagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Quinquagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Sexagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Sexagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Sexagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Sexagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Sexagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Sexagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Sexagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Sexagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Sexagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Sexagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Septuagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Septuagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Septuagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Septuagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Septuagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Septuagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Septuagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Septuagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Septuagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Septuagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Octogésimo — ... Departamento ... Parágrafo Octogésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Octogésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Octogésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Octogésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Octogésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Octogésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Octogésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Octogésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Octogésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Nonagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Nonagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Nonagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Nonagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Nonagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Nonagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Nonagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Nonagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Nonagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Nonagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Décimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Décimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Décimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Décimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Décimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Décimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Décimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Décimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Décimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Décimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Vigésimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Vigésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Vigésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Vigésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Vigésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Vigésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Vigésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Vigésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Vigésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Vigésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Trigésimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Trigésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Trigésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Trigésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Trigésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Trigésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Trigésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Trigésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Trigésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Trigésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quadragésimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quadragésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quadragésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quadragésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quadragésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quadragésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quadragésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quadragésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quadragésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quadragésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quinquagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quinquagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quinquagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quinquagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quinquagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quinquagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quinquagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quinquagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quinquagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Quinquagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Sexagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Sexagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Sexagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Sexagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Sexagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Sexagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Sexagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Sexagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Sexagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Sexagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Septuagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Septuagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Septuagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Septuagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Septuagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Septuagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Septuagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Septuagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Septuagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Septuagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Octogésimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Octogésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Octogésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Octogésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Octogésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Octogésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Octogésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Octogésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Octogésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Octogésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Nonagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Nonagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Nonagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Nonagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Nonagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Nonagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Nonagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Nonagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Nonagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Centésimo Nonagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Décimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Décimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Décimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Décimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Décimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Décimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Décimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Décimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Décimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Décimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Vigésimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Vigésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Vigésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Vigésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Vigésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Vigésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Vigésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Vigésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Vigésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Vigésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Trigésimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Trigésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Trigésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Trigésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Trigésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Trigésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Trigésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Trigésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Trigésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Trigésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quadragésimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quadragésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quadragésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quadragésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quadragésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quadragésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quadragésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quadragésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quadragésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quadragésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quinquagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quinquagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quinquagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quinquagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quinquagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quinquagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quinquagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quinquagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quinquagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Quinquagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Sexagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Sexagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Sexagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Sexagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Sexagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Sexagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Sexagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Sexagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Sexagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Sexagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Septuagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Septuagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Septuagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Septuagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Septuagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Septuagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Septuagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Septuagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Septuagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Septuagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Octogésimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Octogésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Octogésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Octogésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Octogésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Octogésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Octogésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Octogésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Octogésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Octogésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Nonagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Nonagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Nonagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Nonagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Nonagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Nonagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Nonagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Nonagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Nonagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Ducentésimo Nonagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Décimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Décimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Décimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Décimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Décimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Décimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Décimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Décimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Décimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Décimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Vigésimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Vigésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Vigésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Vigésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Vigésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Vigésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Vigésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Vigésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Vigésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Vigésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Trigésimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Trigésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Trigésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Trigésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Trigésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Trigésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Trigésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Trigésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Trigésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Trigésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quadragésimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quadragésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quadragésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quadragésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quadragésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quadragésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quadragésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quadragésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quadragésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quadragésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quinquagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quinquagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quinquagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quinquagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quinquagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quinquagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quinquagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quinquagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quinquagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Quinquagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Sexagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Sexagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Sexagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Sexagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Sexagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Sexagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Sexagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Sexagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Sexagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Sexagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Septuagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Septuagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Septuagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Septuagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Septuagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Septuagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Septuagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Septuagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Septuagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Septuagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Octogésimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Octogésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Octogésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Octogésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Octogésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Octogésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Octogésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Octogésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Octogésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Octogésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Nonagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Nonagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Nonagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Nonagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Nonagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Nonagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Nonagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Nonagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Nonagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Trecentésimo Nonagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Quinquagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Quinquagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Quinquagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Quinquagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Quinquagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Quinquagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Quinquagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Quinquagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Quinquagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Quinquagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Sexagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Sexagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Sexagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Sexagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Sexagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Sexagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Sexagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Sexagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Sexagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Sexagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Septuagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Septuagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Septuagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Septuagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Septuagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Septuagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Septuagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Septuagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Septuagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Septuagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Octogésimo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Octogésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Octogésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Octogésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Octogésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Octogésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Octogésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Octogésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Octogésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Octogésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Nonagésimo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Nonagésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Nonagésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Nonagésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Nonagésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Nonagésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Nonagésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Nonagésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Nonagésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Quadringentésimo Nonagésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Quingentésimo — ... Departamento ... Parágrafo Quingentésimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Quingentésimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Quingentésimo Terceiro — ... Departamento ... Parágrafo Quingentésimo Quarto — ... Departamento ... Parágrafo Quingentésimo Quinto — ... Departamento ... Parágrafo Quingentésimo Sexto — ... Departamento ... Parágrafo Quingentésimo Sétimo — ... Departamento ... Parágrafo Quingentésimo Oitavo — ... Departamento ... Parágrafo Quingentésimo Nono — ... Departamento ... Parágrafo Quingentésimo Décimo — ... Departamento ... Parágrafo Quingentésimo Décimo Primeiro — ... Departamento ... Parágrafo Quingentésimo Décimo Segundo — ... Departamento ... Parágrafo Qu

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

... — 3-3-60 — Cr$ ...

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

TERMO ADITIVO DE CONTRATO EM 4 DE MARÇO DE 1960

Termo ... contrato, firmado em 4 de março de 1960 entre a União e o Sr. Pedro Joaquim ... (Decreto-lei n.º 4.536, de 10-8-42).

Representante da União no ato — ...

Nome do contratado — Pedro Joaquim ...

Nacionalidade — Brasileira.

Emprêgo — Auxiliar-de-Ensino de 1ª Cadeira — Química Agrícola.

Remuneração — Cr$ 11.500,00 ... até a quantia mensal ... a partir de 13 de maio de 1959, da parcela de Cr$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta cruzeiros) ... concedido pela Lei n.º 3.591, de ...

Verba — Verba 1.0.00 — Custeio, ... 1.1.00 — Pessoal Civil, ... 1.1.05 — Salário de Contribuição do orçamento em vigor para o Ministério da Agricultura e ... Diretoria ... à conta das ... Fica ... pagamento ... Lei ... 3.591, de 10-3-59 e ... contrato ... art. 3º do ... 3.451, de 10-5-58 e ... ao ...

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

... até 1967, ... Processo DC-4 ... 1.000 ... o arrendamento ... área de ... durante o ... prazo ... Aeronáutica, ... 15 ... ao ... de ... 3.468 ... 1.000 ... contrato ... ficando ... ao ... Aeronáutica.

Cláusula I — Fica arrendada à ... a área de ... cento e cinqüenta e três metros quadrados (253,00m²) situada no Aeroporto ... assinalada na planta D. Eng. 2 nº 3.046 de 1957 — Lote 13, constante do processo DC-4 000-57 e na qual a sociedade arrendatária se obriga a construir as instalações para um depósito de manutenção, ficando entendido que ditas instalações se destinam ... e ficam ... para ... Aeronáutica.

Cláusula II — Obriga-se a Permissionária ... com o Ministério da Aeronáutica ... as plantas, memoriais e especificações das instalações a serem construídas e a executá-las de acôrdo com o que fôr aprovado, sujeitando-se, para tanto à fiscalização que, por intermédio do órgão técnico correspondente, fôr exercida pelo Ministério da Aeronáutica.

Cláusula III — A arrendatária se obriga ao pagamento da taxa mensal de dois cruzeiros (Cr$ 2,00) por metro quadrado, ou seja quinhentos e seis cruzeiros (Cr$ 506,00) pela área total ocupada, importância que será ... ao Tesouro Nacional, ... deste ano da Diretoria de Aeronáutica Civil, até o ... dia útil do mês seguinte ao vencido.

Cláusula IV — O prazo de ... contrato será ... de ... para ... de ... devendo a prorrogação ... ser ... para ...

Cláusula V — A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, o ... poderá ... a ... Aeronáutica ... Cláusula VI — O presente contrato ... pela ... Inspetoria ... Aeronáutica ... Cláusula VII — ... 1º — ... arrendatária ... 2º — ... concluir, sem prévia ... 3º — ... 4 ... Cláusula VIII — ... Cláusula IX — ... Cláusula X — ... E, para ... Rio de ... — Engenheiro ... — Fiscal ... Aeronáutica.

(No T. 37 — 9-3-60)

MINISTÉRIO D...

Departamento de A...

Divisão de ...

CÓDIGO DE FUNDAÇÕES E ESCAVAÇÕES

Decreto n.º 12.342 — de 15 de maio de 1978

da

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DIVULGAÇÃO N.º 781

Preço: Cr$ 25,00

À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 8

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

...crista e oito e quinhentos e ...ve do *Diário Oficial* de doze ...ta até novecentos e sessen... presente têrmo de contrato ... fazem o Ministério da Saú... ...ste denominado outorgante, ... IM World Trade Corpora... ...ante denominada outorgada ...ração de máquinas elétricas ... e contabilidade, à base ... perfuradas, para serviços ... mecanizados da Divisão do Pessoal — ...serviço Federal de Bioestatística e Serviço Nacional de Lepra, de acôrdo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — A outorgada se obriga a instalar nas dependências da Divisão do Pessoal — Serviço Federal de Bioestatística e Serviço Nacional de Lepra, o equipamento de máquinas elétricas de mecanização e de contabilidade, e as quotas mínimas anuais relacionadas:

...ão do Pessoal (item 1 da Conc. Pública n.º 3-60)

...po — Descrição	Quant.	Unitário	Global
...dora Elétro-Automática ...tabulador de corrente	2	28 080,00	56 160,00
...adora Duplicadora Inter... ...ora Aritmética com ... de corrente	1	—	49 [illegible]
...adora Duplicadora ... ...ora Aritmética com ... de corrente	1	—	108 000,00
...adora Elétro-Automática ...tabulador de corrente	1	—	38 880,00
...adora com ...	1	—	96 [illegible]
...ina Elétrica de Contabilida... ...0) contadores de subtra... ...ita, velocidade de 80/150 ... ...ens de impressão, 20 po... ...de somar, 6 distribuido... ...X", 4 seletores de classe, ...ores de dígitos, 1 total ... ... e os respectivos pai... ...ão 323	1	—	741 [illegible]
...Total			1 [illegible]

...instalados e isentos de ...to da Taxa Singular de

...ual para máquina tipo ... | 1

...o Federal de Bioestatística (item 2 Conc. Pública n.º 3-60)

...po — Descrição	Quant.	Unitário	Global
...adora contábil com re... ...r de corrente	1	—	151 200,00
...Total			151 200,00

...ço Nacional da Lepra (item 3 Conc. Pública n.º 3-60)

...po — Descrição	Quant.	Unitário	Global
...adora Elétro-Automática ...tabulador de corrente	1	—	28 [illegible]
...adora contábil com re... ...r de corrente	1	—	151 200,00
...Total			179 [illegible]

Cláusula Segunda — A outorgada dá ao outorgante ... para uso e aproveitamento que faz ... ...ão ao estado em que recebeu, ...lugar onde estiver instalado.

Cláusula Terceira — Todo e qualquer serviço ... ...ão será executado pessoal habilitado da outorgada, que poderá retirá-lo uma vez concluído ou findo o período ...

Cláusula Quarta — Ao outorgante é vedado fazer qualquer alteração sôbre o equipamento locado sem consentimento por escrito da outorgada.

Cláusula Quinta — A outorgada manterá o equipamento locado em perfeito funcionamento e garantirá a eficiência dos trabalhos a executar, obrigando-se: A) Assistência Mecânica — a) permanente assistência ao equipamento locado para garantia de seu regular funcionamento; b) inspeção periódica das máquinas e substituição de peças alteradas; c) substituição de qualquer unidade que porventura venha apresentar defeitos ou desgaste que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; d) seguro do equipamento contra fogo, no local de instalação. B) Assistência Educacional — a) seleção do pessoal mediante prova de nível mental de caráter eliminatório; b) instrução especializada e treinamento do pessoal encarregado através de cursos do seu Departamento de Educação, para seu aperfeiçoamento técnico e adequado manejo das máquinas; c) exame psicológico do pessoal durante os cursos e comunicação à outorgante sôbre o valor de aproveitamento de cada um; d) concessão de um certificado de habilitação ao pessoal que fôr classificado com aproveitamento e frequência. C) Assistência técnica — a) levantamento, estudo e planificação de novos serviços que forem objeto de mecanização; b) resultado, sempre que necessário, para modernização dos serviços mecanizados; c) orientação técnica durante a implantação de novos serviços.

Cláusula Sexta — Os serviços mencionados na cláusula anterior serão ininterruptos e normalmente prestados dentro das horas do expediente normal do Ministério da Saúde e seus quinze dias para o outorgante.

Cláusula Sétima — A duração do presente contrato será contada da data em que o Tribunal de Contas ordenar o respectivo registro até trinta e um de dezembro do corrente ano, não se renovando, ficando o outorgante por independente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Oitava — A despesa com ... ...ão nº 108 no valor de Cr$ 151.200,00 ... ...ente, à conferência e visto pelo ... Tribunal de Contas. Parágrafo único — ... ...Departamento Nacional de Saúde — ... ...Federal de Bioestatística e ... ...ano 1960 por conta da Cr$ ... ...ente e quanto aos exercícios ... ...e serão consignadas verbas ... ...Departamento Nacional de Saúde — Serviço Nacional de Lepra. A verba indicada e a cláusula se encontra visto Sêrro no Tribunal de Contas, tendo as urgências vistas dos citados empenhos, sido encaminhados aquele Instituto.

Cláusula Nona — A quantia especificada a que se refere a cláusula anterior será paga à outorgada parceladamente, após o Registro do presente contrato pelo Egrégio Tribunal de Contas, mediante atestado de execução dos serviços prestados nas Repartições em que as máquinas e dispositivos que na mesma dêste contrato se tornem desnecessários aos serviços prestados à outorgante.

Cláusula Décima — Fica assegurado aos empregados ... preferência, em igualdade de condições para a admissão em trabalhos de emprêsa ... ...contratos com os poderes públicos (Art. 544 da Consolidação das Leis ... ...

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Seção do Material

COLETA DE PREÇOS

EDITAL Nº 486

De ordem do Sr. Diretor Geral, faço público, que às 16 horas do dia 17 de março de 1960 nesta Seção do Material, serão recebidas e abertas propostas em três vias de detalhe, para fornecimento do seguinte material:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	2.400	kg	Linha cenourinha, cor nº 1, de algodão, nº 24 de novelo e 274 de enfiação

Observações

1) As propostas consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias.

2) O D I N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 487

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	20	fr.	Cloreto de Amônio (Sal)
2	6	cx.	Cerumina em caixa com 5 ampolas.
3	6	cx.	Cerumina Cetrina, em caixa com 5 ampolas.
4	6	cx.	Cloreto Adrenina em caixa com 5 ampolas.
5	2	cx.	Antisifilítico Bismutal, em caixa com 25 ampolas de 10cc.
6	15	fr.	Antisifilítico Bismuto em frasco com 20 comprimidos.
7	2	cx.	Papaverina Nobel 0,10 em caixa com 25 ampolas.
8	24	fr.	Papaverina Nobel 0,10 em frasco com 20 comprimidos.
9	1	cx.	Antisifilítico em caixa com 50 ampolas de 2cc.
10	12	tubo	Trinitrina Laboratório em tubo com 24 drágeas.
11	4	cx.	Cloreto de [illegible] em caixa com 5 ampolas.
12	200	amp	Glicose Hipertônica Merck a 50% em ampolas de 20cc.
13	50	amp	Glicose Hipertônica Merck a 25% em ampolas de 20cc.
14	2	cx.	Associação Papaverina 0,10 em caixa com 25.
15	2	cx.	Associação [illegible] em caixa com 5 ampolas.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias.

2) O D I N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 488

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	24	fr.	Cinarol em frasco de
2	3	fr.	Tintura Mertiolate e 475cc
3	48	fr.	Loção Ocular Clara.
4	36	fr.	Antimeron colírio.
5	36	fr.	Oftalergin colírio.
6	240	tubo	Sapo-Xavina em drágeas.
7	200	tubo	Coltosi simples em drágeas.
8	60	fr.	Dialosa em frasco de
9	12	tubo	Hipoglós em bisnaga
10	12	tubo	Neotrol em bisnaga
11	12	tubo	Supercutinal em bisn
12	12	tubo	Furacin (pele pequ
13	12	tubo	Anaseptil em tubo
14	24	tubo	Tintura pela esterili rega com 20g
15	100	amp.	Glostigan sem adrenali la de 1cc.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias.

2) O D I N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 489

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	100	fr.	[illegible] solvente.
2	100	fr.	[illegible] base.

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias.

2) O D I N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 490

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	20	cx.	Cloreto 0,1mg, em ampolas.
2	24	tubo	Cloreto 0,5mg em ampolas.
3	2	cx.	Calcium em caixa com
4	2	cx.	Pirabenal em caixa com
5	24	fr.	Ampicilina em fr
6	100	amp.	[illegible]
7	24	tubo	Cloreto em caixa com
8	6	cx.	Vacina em caixa de [illegible]
9	1	cx.	Ergoan em caixa de [illegible]
10	2	cx.	Atenolfum em caixa com
11	48	fr.	Atenolfum pelas
12	1	cx.	Dolargan em caixa com
13	1	cx.	Dolargan em caixa com
14	12	cx.	Ampicilina em caixa com
15	100	fr.	Tintura em [illegible]

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias.

2) O D I N. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 496

Quantidade	Unidade	Especificação
1	cx.	Enterosan em caixa com 500 comprimidos
36	fr.	Gel Hidral em frasco com 200cc.
6	cx.	Lactopyrinosana em caixa de papelão com 100 vidros
6	cx.	Novocaina em caixa com 100 ampolas de 5cc
6	cx.	Cafiaspirina em caixa com 100 envelopes
5	cx.	Cibalena em caixa com 100 envelopes
6	cx.	Cibalena em caixa com 5 ampolas
36	fr.	Mineovin em frasco com 12 drágeas
48	fr.	Ranicid 500mg
60	fr.	Cloromicetina 250mg em frasco com 25 comprimidos
6	cx.	Hormotex em caixa com 100 ampolas de 5cc
300	fr.	Yatren em frasco com 20 drágeas
6	cx.	Cloromicetina 500mg em caixa com 100 ampolas
5	cx.	Glucitan em caixa com 100 ampolas de 5cc
24	tubo	Mictasol em drageas

Observações

1) serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias

2) O D I N reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 497

Quantidade	Unidade	Especificação
24	fr.	Cardiamol Diodid em frasco com [illegible]
24	fr.	Cafiaspirina com Efedrina em frasco com 100cc
36	fr.	Serpasol 0,10, em frasco com 20 [illegible]
60	fr.	Ompoxo 3 equilib. em frasco com 20 cápsulas
24	fr.	Trimetion em frasco com 20 comprimidos
1	fr	Cloromicetina 250mg. em frasco com 100 cápsulas
10	fr.	Decuran 0,5mg em frasco com 15 comprimidos
100	fr	Peiotrin em frasco com 25 [illegible]
15	cx	Pepsamar em caixa com 50 comprimidos
12	tubo	Pulmo-Bi Bromidrico
6	cx	Permanjan em caixa com 5 ampolas
6	cx	Ominopon em caixa com 100 ampolas
5	cx.	Novocaina em caixa com 100 ampolas de 5cc
6	fr.	Cetamicina em frasco com 200cc.
24	fr.	Lilpara soda

Observações

1) serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias

2) O D I N reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega

EDITAL Nº 498

Quantidade	Unidade	Especificação
24	tubo	Polivitamino Vitaminado, em tubo com 40 drágeas
1	cx	Vitamina K, em caixa com 100 ampolas
36	tubo	Pyrosan 0,25g
60	fr.	Talcio iodado em frasco com 30cc.
1	cx	Estreptomicina em caixa com 500 comprimidos
6	fr.	Redusan em frasco com 100 comprimidos
2	fr	Arsenil em frasco com 200 drágeas
6	cx	Benerva 50mg. em caixa com 25 ampolas
500	comp	Sulfadiazina 0,50.
500	comp	Sulfadiazina 0,50.
36	tubo	[illegible] em tubo com 30 drágeas.
36	fr.	Neo Gorgesan.
36	fr.	Vecamine em drágeas.
12	fr.	Leite de Magnesia Phillips em frasco com 360cc
12	fr.	Agarol (vidro grande)

Observações

1) serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias.

2) O D I N reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

EDITAL Nº 499

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1	unid.	[illegible]
2	1	unid.	[illegible]
3	1	unid.	[illegible]
4	1	unid.	[illegible]
5	1	unid.	[illegible]
6	1	unid.	[illegible]
7	1	unid.	[illegible]
8	1	un.	[illegible]
9	1	unid.	[illegible]
10	500	unid.	[illegible]
11	1	un.	[illegible]
12	1	unid.	[illegible]
13	1	unid.	[illegible]
14	12	un.	[illegible]

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 15 dias.

2) Os senhores proponentes deverão declarar marca para os itens 1 a 10.

3) O D I N reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo menor prazo de entrega.

Local de entrega: [illegible] do D I N.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Dorival Antonio Leite, Chefe da S. M.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

O Secretário do Conselho de Provas Administrativas, designado pela Portaria nº 6020-60 de 3 de fevereiro de 1960 do Exmo. Sr. Diretor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em cumprimento à ordem de S. Exª o Presidente, cita, pelo presente edital, Delfa Nascimento Rocha, operária, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste, comparecer ao Conselho de Provas Administrativas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo em que é indiciada sob pena de revelia. — Wilton Valentim Silva, Secretário.

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento de Produção e Obras

Diretoria de Fabricação e Recuperação

FABRICA DO ANDARAI

EDITAL Nº 1-60

EDITAL DE CONCORRENCIA

Venda de Latão em Lingotes

1 — De ordem do Sr. Coronel Diretor da Fábrica do Andaraí e nos termos do art. 152 do R. A. E., faz saber, pelo presente edital que se acha aberta, de 18-4-60, nesta Fábrica, sita à rua Juiz de Fora nº 15, Andaraí, Distrito Federal, a Concorrência Administrativa para venda de 20 (vinte) toneladas de latão em lingotes beneficiados de sucata de estojo de latão, para prazo de entrega, cujo vendo poderá ser feito em 5 lotes de 4 toneladas.

2 — A inscrição será [illegible] em requerimento, [illegible] com a [illegible] assinado [illegible] Agente Diretor da Fábrica do Andaraí ou por Juiz de Paz [illegible] nº 15, Andaraí, até o dia 14-4-60, [illegible] e encerrando-se [illegible] no dia 18-4-60, das 8 às 11 e das 14 às 16 horas, por [illegible] Administrativa [illegible] Fábrica, [illegible] Comissão de [illegible] que [illegible] Diretoria de [illegible] Recuperação, [illegible] e [illegible] Agente Diretor da Fábrica do Andaraí, [illegible] e [illegible] legislação.

3) Registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado e Certidão, com [illegible] expressa do Capital.

4) Documentos em original ou [illegible] pelo Diário Oficial em que se [illegible] publicados, com [illegible] o registro [illegible] Juntas Comerciais. [illegible] [illegible] constantes do edital, com o Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

... Oficial com publicação do ... autorizando a funcionar no ... Brasil, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Quitação dos impostos: Sindical, de Renda, Municipal, Estadual e Federal, sempre os últimos;

e) Declaração feita no próprio requerimento ou em separado, indicando ... de indústria ou de comércio, comprovados com a patente de registro;

f) O possuidor de dita patente além de apresentação deste documento deverá fazer prova registro de que ...

g) Diversos documentos do mesmo exercício ou anteriores que apresentarem ... pessoalmente pelo Departamento Federal de Compras, D.P.O. ou Diretoria de Fabricação e Recuperação, desde que da ata ... certidão conste a apresentação ... Departamento, de documentos ...

... As propostas serão apresentadas, datilografadas, selados, assinadas e ... em envelopes fechados e lacrados ao Secretário da Comissão de Concorrência ... até as 14 horas ... do ano de 1960 perante a presença dos interessados ou 30 horas do mesmo dia.

As propostas poderão ser para um ou mais lotes.

IV — Todos os esclarecimentos necessários serão prestados aos interessados na Diretoria Administrativa (Almoxarifado), e os lugares em questão poderão ser vistos e examinados no Almoxarifado da Diretoria, diariamente, das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas.

V — O material oferecido só será entregue ao adjudicatário depois de efetuado o pagamento correspondente ... por cento (5%) sobre o valor dos lugares adjudicados, como garantia da ...

Para importância será adjudicatário logo após ... pagamento total ... benefício dos outros ... do art. 650 do R.G.C. ... pagamento integral ... de 10 (dez) dias, ... tempo para aquisição ... expedição de material).

VI — Ao Sr. Agente ... dentro de ... concorrente não ... quem a arrega ... e que será feito ... da abertura das ...

Rio de Janeiro, ... — Adalto Vieira ... Agente Secretário ... Concorrência.

I EXERCITO

Quarta Região Militar

... DA TESOURARIA

... GERAL ADJUNTO

... Concorrência Administrativa que ao encerrar pela Quarta ... as propostas abaixo ... de 43 B. M. e 43 D. L. ... para o fim de ... de ... — Cmte. ... Intendente ... Ten. Cel. ...

... escriturados em razão do dia 31 de janeiro de 1960

Mapa comparativo das propostas examinadas em virtude do Ato nº 24 de janeiro de 1960

Artigos e procedencia	Fornecedores — Endereços	Prazo de entrega	1	2	3	4	5
Classe — 2 (Azeites minerais)	Rio de Janeiro						
	Rio de Janeiro						
	Rio de Janeiro						
	Diadema — Quilos						
	Brahenga — Quilos						
	Rio Branco — Quilos						
	São João del Rei — Quilos						
	Ouro Preto — Quilos						
	Pedro Alonso — Quilos						
	Três Corações — Quilos						
	Silveira — Quilos						
	Petrópolis — Quilos						
	São Paulo — Quilos						
	Ribeirão — Quilos						
	Barbacena — Quilos						
	Importação — Quilos	—				—	—

Observações:
1 — Transportes Reunidos Ltda.
2 — Empresa de Transportes Nacional
3 — Transportes Brasil
4 —
5 —

Juiz de Fora, 24 de fevereiro de 1960. — Christovão Abdul Paes Brasil, Sec. CCR, Chefe da SCR-4. — Ribeiro Escobedo Martins Coelho, do Ex. Secretário da CCR-4. — Vasco Antunes Prates Leal, Aux. Adm. (Cl. 21 do Cl. 4 e 24 Cl.).

Mapa comparativo das propostas examinadas em virtude do Ato nº [illegible] de [illegible] de 1960

Artigos e procedencia	Fornecedores — Endereços	Prazo de entrega	1	2	3	4	5
Classe — 3 (Óleos e lubrificantes em recipientes até 200 litros)	Rio de Janeiro						
	Rio de Janeiro						
	Rio de Janeiro						
	Diadema — Quilos						
	Rosenga — Quilos						
	Rio Branco — Quilos						
	Ouro Preto — Quilos						
	Pedro Alonso — Quilos						
	Três Corações — Quilos						
	Silveira — Quilos						
	Petrópolis — Quilos						
	Salvador de Minas — Quilos						
	Antônio Carlos — Quilos						
	Barbacena — Quilos						
	Importação — Quilos	—				—	—

Obs. — * — Com base nos Artigos 42 e 43 do Regulamento a Transportes "Brasil", pois é a mercadoria mais cara que se propõe a [illegible] do Art. 46 do Ato nº [illegible].

Observações:
1 — Transportes "Carioca" Ltda.
2 — Empresa de Transportes "Carioca".
3 — Transporte Brasil
4 —
5 —

Juiz de Fora, 24 de fevereiro de 1960. — Christovão Abdul Paes Brasil, Sec. CCR, Chefe da SCR-4. — Ribeiro Escobedo Martins Coelho, do Ex. Secretário da CCR-4. — Vasco Antunes Prates Leal, Aux. Adm. (Cl. 21 do Cl. 4 e 24 Cl.).

Mapa comparativo das propostas examinadas em reunião de dia 24 de fevereiro de 1990

Número de ordem	Artigos a transportar	Percurso — Unidade	Base comparativa	1	2	3	4
	Grupos — 4, 5, 6 e observadores credenciados, exceto os das bases oceanográficas e observadores:	De Juiz de Fora:		Cr$	Cr$	Cr$	
1		Rio de Janeiro — Cid — Qtms		0,50	0,50	0,55	
2		Rio de Janeiro — Cid — Qtms		0,50	0,50	0,55	
3		Rio de Janeiro — Cid — Qtms		0,50	0,50	0,55	
4				0,50	0,50	0,55	
5				0,50	0,50	0,55	
6				0,50	0,50	0,55	
7				0,50	0,50	0,55	
8				0,50	0,50	0,55	
9				0,50	0,50	0,55	
10				0,50	0,50	0,55	
11				0,50	0,50	0,55	
12				0,50	0,50	0,55	
13				0,50	0,50	0,55	
14				0,50	0,50	0,55	
15				0,50	0,50	0,55	
16				0,50	0,50	0,55	
17				0,50	0,50	0,55	
18				0,50	0,50	0,55	
19				0,50	0,50	0,55	
20				0,50	0,50	0,55	
21				0,50	0,50	0,55	
22		Brasília — Qtms		1,50	1,95	4,50	

Obs: 1 — [illegible]
2 — [illegible]
3 — [illegible]
4 — [illegible]
5 — [illegible]

Juiz de Fora, 24 de [illegible] — [illegible] Cel Fisc da CCR/6 — Eduard Apparecido [illegible]
Mo Int. do Sr. Secretário da CCR/6 — Visto. Américo Braga. Gen Div Cmt da 4ª R M. e 4ª D I.

Mapa comparativo das propostas examinadas em reunião de dia 24 de fevereiro de 1990

Número de ordem	Artigos a transportar	Percurso — Unidade	Base comparativa	1	2	3	4
	Grupos — 4, 5, 6 e observadores credenciados, exceto os das bases oceanográficas e observadores:	De Juiz de Fora:		Cr$	Cr$	Cr$	
1		Rio de Janeiro — Cid — Qtms		0,50	0,50	0,55	
2		Rio de Janeiro — Cid — Qtms		0,50	0,50	0,55	
3		Rio de Janeiro — Cid — Qtms		0,50	0,50	0,55	
4				0,50	0,50	0,55	
5				0,50	0,50	0,55	
6				0,50	0,50	0,55	
7				0,50	0,50	0,55	
8				0,50	0,50	0,55	
9				0,50	0,50	0,55	
10				0,50	0,50	0,55	
11				0,50	0,50	0,55	
12				0,50	0,50	0,55	
13				0,50	0,50	0,55	
14				0,50	0,50	0,55	
15				0,50	0,50	0,55	
16				0,50	0,50	0,55	
17				0,50	0,50	0,55	
18				0,50	0,50	0,55	
19				0,50	0,50	0,55	
20				0,50	0,50	0,55	
21				0,50	0,50	0,55	
22		Brasília — Qtms		4,50	4,40	4,90	

Obs: 1 — ° — Continua como fornecedor do transporte o Transporte "Brasil" que é o fornecedor anterior, de acordo com o que
letra "a", 1 [illegible]

Justificativas:
1 — Transporte "Galvota" Ltda.
2 — Empresa de Transportes "Carelli".
3 — Transporte "Brasil".
4 — [illegible]
5 — [illegible]

Juiz de Fora, 24 de fevereiro de 1990 — Confere: Ariel Pires Brasil Ten Cel Fisc da CCR/6. — Eduard Apparecido [illegible]
Mo Int. do Sr. Secretário da CCR/6. — Visto. Américo Braga. Gen Div Cmt da 4ª R.M. e 4ª D.I.

Mapa comparativo das propostas examinadas em reunião de dia 24 de fevereiro de 1960

Artigos a transportar	Percurso — Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5
Grupo — 10 (Ajuste em fardos):							
	De Juiz de Fora						
	Rio de Janeiro — Cais — Quilos	—					
	Rio de Janeiro — Nit. — Quilos	—					
	Rio de Janeiro — Sul — Quilos	—					
	Deodoro — Quilos	—					
	Realengo — Quilos	—					
	Belo Horizonte — Quilos	—					
	São João del Rei — Quilos	—					
	Ouro Prêto — Quilos	—					
	Santos Dumont — Quilos	—					
	Itajubá — Quilos	—					
	Pouso Alegre — Quilos	—					
	Três Corações — Quilos	—					
	Niterói — Quilos	—					
	Petrópolis — Quilos	—					
	São Paulo — Quilos	—					
	Soledade de Minas — Quilos	—					
	Antonio Carlos — Quilos	—					
	Resende — Quilos	—					
	Goiânia — Quilos	—					
	Barbacena — Quilos	—					
		—				—	—

1 — [illegible] 1º do Art. 42 do Decr. [illegible]

Licitantes:
1 — Transporte "Gaivota" Ltda.
2 — Empresa de Transportes [illegible]
3 — Transportes "Brasil".
4 — [illegible]

[illegible] 24 de fevereiro de 1960. — Comissão: Aristides Pinto Rabelo Leal, Chefe da Divisão de [illegible] — Manoel Clementino Martins, Chefe da Secção Administrativa da C.T.B.-1 — Victor Alburquerque Araújo, Chefe da Secção de [illegible].

Mapa comparativo das propostas examinadas em reunião do dia 24 de fevereiro de 1960

Artigos a transportar	Percurso — Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5
Grupo — 11 (Gasosa):							
	De Juiz de Fora						
	Rio de Janeiro — Cais — Quilos	—					
	Rio de Janeiro — Nit. — Quilos	—					
	Rio de Janeiro — Sul — Quilos	—					
	Deodoro — Quilos	—					
	Realengo — Quilos	—					
	Belo Horizonte — Quilos	—					
	São João del Rei — Quilos	—					
	Ouro Prêto — Quilos	—					
	Santos Dumont — Quilos	—					
	Itajubá — Quilos	—					
	Pouso Alegre — Quilos	—					
	Três Corações — Quilos	—					
	Niterói — Quilos	—					
	Petrópolis — Quilos	—					
	São Paulo — Quilos	—					
	Soledade de Minas — Quilos	—					
	Antonio Carlos — Quilos	—					
	Resende — Quilos	—					
	Goiânia — Quilos	—					
	Barbacena — Quilos	—					
		—				—	—

Licitantes:
1 — Transportes Gaivota Ltda.
2 — Empresa de Transportes [illegible]
3 — Transportes Brasil.
4 — [illegible]
5 — [illegible]

[illegible] 24 de fevereiro de 1960. — Comissão: Aristides Pinto Rabelo Leal, Chefe da Divisão de [illegible] — Manoel Clementino Martins, Chefe da Secção Administrativa da C.T.B.-1 — Victor Alburquerque Araújo, Chefe da Secção de [illegible].

Conselho de Política Aduaneira

EDITAL Nº 118

De acôrdo com a letra "d" do artigo 90 do Decreto-lei nº 300, de 24 de fevereiro de 1938, torna público que Fábrica de Condensadores "Cobra" Ltda. estabelecida à Rua Miguel Amaral, nº 182 — São Paulo, pelo processo nº [illegible] — B. R. F. nº 4.9[illegible] — solicita registro de similar para os seguintes produtos de sua fabricação:

"Condensadores eletrolíticos fixos de alumínio de papel, para regulamentação desde um valor mínimo de microfarad até dois microfarad e para as tensões de utilização de serviço desde dois volts até mil e oitocentos volts à prova de temperatura e freqüências normais aos serviços radiofônicos, telefônicos e de magnetos elétricos e outros equipamentos elétricos ou eletrônicos".

Qualquer oposição ao pretendido registro deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira, devidamente, em requerido penal, Ministério da Fazenda, 10º andar, sala [illegible], ou através do Protocolo Geral do Ministério (Quadra nº 6), dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação dêste Edital no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — Otto Ferreira Neves, Secretário Executivo.

(Nº [illegible] — 7-3-60 — Cr$ 600,00).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, de acôrdo com o § 1º do art. 21 do Decreto-lei nº 4.536 de 28 de junho de 1942, estará aberta as propostas para o fornecimento abaixo relacionados, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento (Palácio da Fazenda, 8º andar, balcão B).

Dia 10-3-60, das 11 às 13 horas

Número — Material

161-E — Feixe de Papel.

Dia 14-3-60, das 11 às

Número — Ma

171-E — Datador de
178-E — Duplicador.
179-E — Papel Kraft
182-E — Cassete de
183-E — Cinzeiro.
184-E — DREW MC
186-E — Linha crua.
187-E — Anilina.
189-E — Tecido higiên
170-E — Lavatório de
[illegible]
172-E — Papel.

José Carlos Guimarães, D
visão Comercial.

MAPA DEMONSTRATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 79-E REALIZADA EM 4-3-60 E PUB. NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960 (PÁG. 2.602).

Item	Firma Proponente	Material ofertado	Unid.	Quant.	Prazo de Entrega	Preço Un
1	[illegible]	[illegible]	Uma	1	15 dias	[illegible]

Rio de Janeiro 8 de março de 1960. — José [illegible], Chefe do SETE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 187-E

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, de acôrdo com o § 1º, art. 21 do Decreto-lei nº 4.536, de 28 de junho de 1942, estará aberta a 4ª de março de 1960 das 11 às 13 horas concorrência para o material abaixo discriminado, cujas especificações também se acham afixadas no local devido na sede do Departamento (Palácio da Fazenda, 8º andar, balcão B).

Nº ordem	MATERIAL	Unid.	Quantidade
1	[illegible]	Cx.	1

Condições complementares

1. Só serão admitidas à presente concorrência as firmas inscritas no R.F.C. ou aquelas que não o sendo apresentem, até 48 horas antes da realização da concorrência, à Seção de Ajustes e Contratos (S.A.C.) os documentos exigidos para a referida inscrição.

2. Prazo de entrega: 30 dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

3. A firma ou sociedade adjudicatária do fornecimento, logo que convocada por êste Departamento, deverá:

a) prestar a caução de 5% sôbre o valor do fornecimento, para garantia da execução do contrato;

b) apresentar os seguintes documentos atualizados, que poderão ser substituídos por inscrições equivalentes:

I — certidão de quitação com o Impôsto de Renda;

II — certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

III — prova de quitação com o Serviço Militar e com a Justiça Eleitoral, por parte da pessoa que assinar o contrato de fornecimento, quando, no caso de procurador, o outorgante da procuração deverá fazer as provas mencionadas.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 189-E

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, de acôrdo com o § 1º, art. 21 do Decreto-lei nº 4.536, de 28 de junho de 1942, estará aberta a 4ª de março de 1960 das 11 às 13 horas concorrência para o material abaixo discriminado, cujas especificações também se acham afixadas no local devido na sede do Departamento (Palácio da Fazenda, 8º andar, Balcão B).

Local de entrega: — Zona urbana.

Nº Ordem	MATERIAL	Unid.
1	Conjunto para perspectiva com equipamentos magnéticos, para aperfeiçoamento, exatidão e rapidez de levantamentos. Ref.: Kern Wild	1

Condições complementares

1. Só serão admitidas à presente concorrência as firmas inscritas no R.F.C. ou aquelas que não o sendo apresentem, até 48 horas antes da realização da concorrência, à Seção de Ajustes e Contratos (S.A.C.) os documentos exigidos para a referida inscrição.

2. Prazo de entrega: 30 dias, após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

3. A firma ou sociedade adjudicatária do fornecimento, logo que convocada por êste Departamento, deverá:

a) prestar a caução de 5% sôbre o valor do fornecimento, para garantia da execução do contrato;

b) apresentar os seguintes documentos atualizados, que poderão ser substituídos por inscrições equivalentes:

I — certidão de quitação com o Impôsto de Renda;

II — certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

III — prova de quitação com o Serviço Militar e com a Justiça Eleitoral, por parte da pessoa que assinar o contrato de fornecimento, quando, no caso de procurador, o outorgante da procuração deverá fazer as provas mencionadas.

Alfândega do Rio de Janeiro

EXTRATO DO EDITAL Nº 102 — 1960

Pelo presente edital de 10 (dez) dias, de ordem do Sr. Inspetor, ficam intimados os interessados abaixo mencionados a comparecerem à Secção de Fiscalização, situada no 2º andar do edifício da Alfândega, para tomarem conhecimento de termos de processos que lhes dizem respeito:

Nº Processo — Observações

[illegible] — Importação de [illegible] verificada em vistoria de [illegible] tendo em vista o Acórdão de 8-8-5, da 1ª Câmara [illegible]

[illegible] — Importação de [illegible] desta Alfândega, no prazo de 5) dias, a quantia de Cr$ [illegible]

[illegible] tendo em vista o Acórdão de 8-8-5, da 1ª Câmara [illegible]

42 916-57. Mc. Cormack (Navegação [illegible] — Importação de [illegible] Brasileiro aos cofres desta Alfândega, no prazo de quinze dias, a quantia de Cr$ 9.413,00, proveniente de multa em que foram incursos em grau [illegible] e A. M. [illegible] Importação [illegible] Ltda. — Importação de [illegible] Alfândega, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de Cr$ [illegible] proveniente de multa em que foram incursos em grau [illegible] e A. M. [illegible] Mining Corporation S. A. — Importação de [illegible] Alfândega, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de Cr$ [illegible] proveniente de diferença de [illegible] e 46, item I, anexo ao Decreto nº 47.373-59, que [illegible] no total de Cr$ [illegible] e que se [illegible] de que [illegible] Alfândega, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de Cr$ [illegible] proveniente

Wilson Lemos — Proc. 12.985-60 — Infração do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 3.244-57.

Werner Pasemann — Arens Langen — Com. e Rep. Ltda. — Proc. 12.985-60 — Infração do § 2º, do Art. 6º, da Lei número 3.244-57.

Kurt Adams I Fa. — Arens Langen Com. e Rep. Ltda. — Proc. 12.985-60. — Infração do § 2º, do Art. 6º, da Lei nº 3.244-57.

J. R. Langen I — Fa. — Arens Langen Com. e Rep. Ltda. — Processo nº 12.986-60. — Infração do § 2º, do Art. 6º, da Lei número 3.244-57.

Mrs. Hertha Wyss Bouche — Processo nº 13 628-60 — Infração do Art. 60, Item I, da Lei número 42 910-57, também, prevista no Art. 60, Item I, da Lei número 3.244-57.

Melle Rozenn Bastian — Processo nº 13 630-60 — Infração do Art. 60 Item I, da Lei nº 3 244-57, bem como a alínea "a" do Art. 22, da Lei nº 42 910-57.

Fernando Silva — Proc. número 13 631-60 — Infração do Art. 60, Item I, da Lei nº 3 244-57, bem como a alínea "a" do Art. 22, da Lei número 42 910-57.

Osvaldo Ramalhão — Proc. nº [illegible] do § 2º do Art. 6º, da Lei nº 3.244-57.

Guatemala — Proc. 13 633-60 — Infração do § 2º, do Art. 6º, da Lei nº 3.244-57.

Herm. Meir. — Rolf Kleiner — [illegible] do § 2º do Art. 6º, da Lei nº 3.244-57.

Schulte-Frihof S. A. — Industrial e Comercial — Proc. 14.130-60 — Infração do Art. 60, da Lei número 3.244-57.

Moore Mc Cormack (Navegação) S. A. — Consignatário do vapor "Mormacsun", ent. em 31-1-60 — Proc. número [illegible] — Infração do Art. [illegible] do Art. [illegible] do citado [illegible]

Moore Mc Cormack (Navegação) S. A. — Consignatário do vapor "Mormacsun", ent. em 31-1-60 — Proc. número [illegible] — Infração do Art. [illegible] do Art. [illegible] do citado [illegible]

[illegible] com conhecimento de declarar [illegible] que se lhes [illegible] [illegible]

Agência Marítima Internares Limitada — consignatária do vapor dinamarquês "Birgitte-Torm", ent. em [illegible] — Proc. [illegible] — Infração do Art. [illegible] do Art. [illegible] do citado [illegible]

Sociedade Anonyma Martinelli — [illegible] do vapor norueguês "Kommersund", ent. em [illegible] — Proc. 14.856-60 — Infração [illegible] do Art. [illegible] do citado [illegible]

Sociedade Anonyma Martinelli — [illegible] do vapor holandês "Kommersund", ent. em [illegible] — Proc. 14.856-60 — Infração [illegible] do Art. [illegible] do citado [illegible]

Sociedade Anonyma Martinelli — [illegible] do vapor norueguês "Kommersund", ent. em [illegible] — Proc. 14.856-60 — Infração [illegible] do Art. [illegible] do citado [illegible]

Sociedade Anonyma Martinelli — [illegible] do vapor holand

...er S. A. Arrecada Comércio ... — Julgando ... a revelia para excluir a pe... 42 (quarenta e dois) ... ...ção e manda ... ...da pena de multa ... ...ção. Rio, ...

... Equipamentos e ... Ltda. — 73 976-59 ... a multa de 100% ... ... 14-8-57, devendo ... ...to ser pago com ... da multa do art. 34 ... ...penalidade legal, bem como ... ...do art. 33, letra "a" ... ...reto nº 42 916, de 30-12-57.

... Brasileira do Brasil Ind. ... 59. — Foi imposta a multa ... ...scrita no art. 60, item I, ... 3 244-57, para o descumpri... ...edoria de que trata êste pro...

... (Comercial de Maquinas ... A. — 77 721-59 ... ...ta a multa de 100%, pre... art. 60, item II, da Lei nº ... ...57, devendo o pagamento ... ...do impôsto ser acrescido ... art. 33 do mesmo ... bem como a multa ... ...no art. 23 letra "d" ... nº 42 916, de 30-12-57.

... Mercantil S. A. ... — Julgada procedente a ... do conferente, fixando ... a multa de 100%, prevista no item I, da Lei nº 3 244-57, o pagamento da diferença a ser acrescido da multa do mesmo diploma legal, ... para mais 1% a multa ... letra "d", do Decreto nº ...

... Janeiro, 25 de fevereiro de ... — *Paulo Arnaldo da Silva*, ... do Protocolo Geral.

DITAL Nº PG ...

... do Sr. Inspetor, fica ... ... Geral ... ... da lei, às exigências abaixo ... ... conhecimento de deci... ... nos processos que se ... ... nomes:

Nº Processo — Importador ... A Câmara de Ind. de Juiz de Fora ... Companhia de Fiação ... Indústrias Clandestinas e Vo... S. A. — 20 ... — Fica ... ... a Alfândega a quantia de ... ... pagamento de diferença ... ... Geral, ... da taxa de importa... ... ...

Hime Comércio Indústria S. A. — 4.721-59 — 86.633-56.

Farmacêuticos e Produtos Químicos Imp. Colombo Ltda. — 3 986-59 — 5[illegible]

Anilinas Francêsas Ltda. — [illegible] de 1959 — 86 683-56.

Hime Comercio Industria S. A. — [illegible]

Hime Comercio e Industria S. A — 4 729-59 — 93 166-56

Hime Comercio Industria S. A — 4 719-59 — 93 161-56

Adaga S. A. Comercio e Importação — 3 862-59 — [illegible]

Importadora Werner Peuse S. A. — 3.870-59 — 34 583-57

Cia. Fiaçãoens Brasileira — [illegible] — 86.886-56.

Fábrica Nacional de Vidros S. A. — [illegible]

Fábrica Nacional de Vidros S. A. — [illegible]

Banco Boavista do Brasil, Inc. — [illegible]

Fábrica Nacional de Vidros S. A. — [illegible]

[illegible]

EDITAL N.º 103

De ordem do Sr. Inspetor, faço notificado o dono de 1.613 (mil seiscentos e doze) envelopes cada um com [illegible] agulhas para maquina de costura de uso doméstico, da marca "Abra[illegible]" [illegible] dos a bordo do vapor Polonês "Constitucional" no Armazem n.º 11, o que, ficam convidado a apresentar defesa prévia dentro do prazo de 48 horas, a contar da data da publicação deste, sob pena de multa de 100% sobre o valor das mercadorias, de acordo com o Decreto n.º 47.326 de 18 de outubro de 1959.

Para constar, mandei lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados no lugar de costume e publicados na forma da lei. Eu, [illegible] Fonseca Lemos, o subscrevi.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960. — José Duarte Fernandes, Inspetor.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

...39 — Dr. Mario de Vas... Consultor — Ve... Cr$ ... de ... e gratificação de ... Pessoal ... de ... Cr$ ... — Ministro Interino ... e ... Ferroviário ... Federal ... Ministério ... — Aprova ... pessoal ... — Aprova ... Cia. de ... de E. Governador — ... das operações ... — Dia. Contadoria ... Millet — Aprova ... operações e o ... — Aviso Pir... o montante ... Tesouro Nacional contra ... — Tesouro Nacional Delegacia ... e o mon... Ref. ao con... — Carteira Cr$ ...

...RIO DA VIAÇÃO ... E OBRAS PÚBLICAS

...ente dos Correios ... Telegrafos

... Contrato ...
... Concorrência ...

... Ministério da Co... Exposição, leva... Interna... ... Cr$ ... ... de ... ... Cr$ ... ... Cr$ ... ... Cr$

Concorrência. acesso o Boletim nº número 1, no qual se consulta a documentação de monumento técnico e [illegible] documentação, foi verificado pela Comissão que a mesma se encontrava [illegible] concorrência. A relação dos respectivos [illegible] da Comissão e representante da Firma Concorrente, engenheiro [illegible] da Proposta, a qual vai adiante [illegible] que prescreve o edital [illegible] Proposta para a abertura [illegible] — Firma [illegible] ... [illegible] ... [illegible] ...

...s prestados pela IRM.

...Técnica:

...pre que necessário,

...ssoal mediante pro-

...ificado de ha-

...e frequência.

4.4.3 — Assistência Mensurada:

a) Permanente assistência ao equipamento locado, para garantia de seu regular funcionamento;

b) Inspeção periódica das máquinas e substituição de peças alteradas;

c) substituição de quaisquer unidades que por ventura venha a apresentar defeitos ou por desgaste que prejudiquem o desempenho dos trabalhos;

d) seguro do equipamento, contra fogo, ao preço do fabricante.

5 — Considerações Gerais:

5.1 — As vantagens da mecanização são bastante conhecidas em todos os setores de atividade, pela segurança, rapidez e economia que proporciona e ainda, pela certeza de se poder sempre dispor dos elementos mais aperfeiçoados no gênero.

5.2 — E' um sistema que se mantem alicerçado na constante eficiência e economia de seus trabalhos e a sua supremacia é assegurada pelo aperfeiçoamento pleno de seu pessoal e de trabalho.

5.3 — Demonstrações serão mantidas à vontade e sem compromisso, em qualquer dia útil, das 8 às 17 horas, na Rua Senador Dantas, 19 — 5º andar — Rio de Janeiro — GB.

Certos de merecermos a vossa preferência, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

[illegible] — IRM World Trade Corporation — Filial Rio.

...ços apresentados à Concorrência Pública nº 2, realizada hoje [illegible] em 29 de janeiro de 1960, para execução dos serviços de limpeza e asseio, durante o exercício de 1960, [illegible] do Colégio Pedro II — Internato.

Discriminação	Antônio Pereira Lima — Comércio e Indústria	Confederal Serviços Gerais Ltda.	[illegible]	[illegible]	Conservadora Brasil Ltda.	[illegible]	Empresa Asseadora [illegible] Ltda.	Empresa Limpadora Especial Ltda.	Limpadora Brasil	[illegible]
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	240.000,00	288.000,00	[illegible]	244.800,00	[illegible]	220.500,00	180.000,00

2 de janeiro de 1960. — [illegible], Diretor.

...OBRA MINEIRA

...Serviço de Conservação, em Belo Horizonte, torna público que, a partir de 1º de março próximo, o serviço de [illegible] à estrada de rodagem Belo Horizonte — Colégio Pedro II e de [illegible] será executado pelo regime abaixo:

...mens encontrados

...Ouro

...será ser por empreitada [illegible] do modelo que [illegible]

a) Lavagem diária de todas as [illegible] dependências dos prédios.

b) Lavagem diária, com [illegible] de todos os [illegible] e varredor [illegible] de corredores.

c) Limpeza diária de vidros [illegible] de [illegible] de [illegible].

d) Lavagem diária das [illegible] com [illegible] e [illegible] de [illegible].

e) Encerramento, uma vez por semana, de todas as [illegible] de [illegible] com [illegible] e [illegible].

f) Limpeza [illegible] de todos os [illegible] e [illegible] de [illegible] e [illegible].

g) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

h) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

i) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

j) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

k) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

l) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

m) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

n) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

o) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

p) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

q) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

r) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

s) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

t) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

u) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

v) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

w) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

x) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

y) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

z) Limpeza [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible].

...Empresa Limpadora Especial Ltda. — Maria [illegible] Ferreira — Diretora Financeira — [illegible] Ltda. — Comércio e Indústria [illegible] Ltda. — Empresa [illegible] e Limpadora

para qualquer outro serviço que se fizer necessário para manter as condições de higiene indispensáveis.

Orçamento — Propomos executar os serviços acima pelo preço mensal de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Serviços a serem executados no prédio nº 181 do Campo de São Cristóvão:

1) Encerramento, duas vezes por semana, dos assoalhos do Gabinete do Diretor, Secretaria, Arquivo, Portaria e pelo piso assoalhado existente no pavimento térreo.

2) Encerramento semanal do Gabinete do Chefe do Serviço de Saúde, da enfermaria e demais dependências desse Gabinete, situados no 2º andar.

3) Encerramento [illegible] dos gabinetes [illegible] e consultórios [illegible] existentes no 2º andar.

4) Conservação diária, com máquina apropriada, de todos os pisos existentes nos dois pavimentos.

5) Varrer diariamente e limpar com pano molhado todos os pisos não laqueados existentes no pavimento superior e no pavimento térreo, inclusive escada de acesso.

6) Lavagem, uma vez por semana, com "Lysoform" e sabão, de todos os pisos não laqueados, existentes no pavimento superior e no pavimento térreo.

7) Lavagem com "Lysoform" e sabão de todos os banheiros, incluindo os pisos, vasos sanitários, pias, calhas de injeção e paredes de azulejo existentes no pavimento superior e no pavimento térreo.

8) Varrer [illegible] de todos os tipos, [illegible] pátios e calçadas de [illegible] existentes nos dois pavimentos.

9) Limpeza de vidros, nos trabalhos de [illegible] e outros [illegible] que [illegible] com [illegible].

10) Manutenção de três homens devidamente uniformizados, no horário de 7 às 17 horas, com duas horas para almoço e descanso, a fim de [illegible] a conservação e limpeza de pavimentos, paredes azulejadas, [illegible] de acesso e para quaisquer outros serviços que se tornem necessários para [illegible] as condições de higiene exigidas [illegible].

Observações — Propomos executar os serviços acima com todos os [illegible] [illegible] para [illegible], pelo preço mensal de [illegible] e uma vez [illegible] anos.

[illegible] — Fixamos [illegible] [illegible] [illegible]

...com diarista com emprego ... família, exclusive ... Diretoria, dos pias ... lastrina e sanitários ... instalações sanitárias ... diária da área la... pisos das áreas co... azulejos das paredes, ... com emprego ... geral de todo o ... quinzenalmente, das ... janelas e portas ... semestral de todos os ... limpeza quinzenal dos ... de todo o estabelecimento

... diária dos cestos ... os sanitários ... de vidros nas te... o edifício de modo a ... de papéis e detritos ... estabelecimento ... serviço de apanha ... ser empregado ... utilizado pelo(s) ... serviço, bem como ... a diligência para ... não seja satisfatório ... pelo(s) referido(s) ... 17 horas, com duas ... descanso, a fim de ... serviços que se ... para limpeza ... higiene durante ...

... estabelecimento que os ... se valerá o item 14 ... e livro indicado pela ... no que a diligência ... não seja satisfatório, ... 17 horas, com duas ... descanso, a fim de ... serviços que se ... para limpeza ... higiene durante ...

8 — Vassilhação de teias de teias, paredes, portas, portais e ... linhas de iluminação existente nos dois pavimentos.

9 — Limpeza mensal de vidros ... vidraças existentes nos dois pavimentos.

10 — Limpeza de vidros com ... linhas de tinta a evitar ... papéis e detritos que ... estabelecimento.

11 — No encerramento das ... linhas o piso deverá ser ... cera de ... o diretor do estabelecimento indicar outra marca desde que a utilizada pela contratante não seja satisfatória.

12 — Manutenção de três homens devidamente uniformizados, no horário de 7 às 12 horas com ... para almôço e descanso, a fim de atenderem a casos de emergência.

Nota: — Fica estabelecido que os homens a que se refere o item 12 deverão assinar o livro indicado pelo diretor do estabelecimento na entrada e na saída, para que fique ... cumprido o respectivo compromisso.

Fica também estabelecido que os três homens serão utilizados ... para conservação da limpeza, devendo o serviço de encerramento ser feito por outro pessoal e no horário estabelecido pelo Diretor.

A falta de comparecimento de ... homem fora do horário ... mal implica no desconto de Cr$ ... 00, (dezenove cruzeiros) por dia.

Preço total mensal para ... deste serviço: Cr$ 140 000,00 (cento e quarenta e nove mil cruzeiros).

A proponente declara aceitar ... estipulações da Circular da Concorrência Pública n.º 2.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1960. — *Conservadora Brasileira*.

Serviços de limpeza a serem efetuados no prédio nº 191 do Campo de São Cristóvão durante o exercício de 1960

1 — Encerramento duas vezes por semana, dos assentos do Gabinete do Diretor, Secretaria, Arquivo, portaria e todo pau-a-pique existente no andar térreo.

2 — Encerramento semanal de gabinete de Saúde, da enfermaria e todos os demais existentes deste (mesmo, instalado no 2º andar.

3 — Encerramento semanal dos gabinetes de Pessoal e Administração da Seção de Assentamentos Funcionais, instalados no 2º andar.

4 — Raspagem com palha de aço uma vez por mês, de todas as pias sanitárias mencionadas nos itens anteriores.

5 — Conservação diária com máquina encerradeira de todas as ... linhas a que se refere o item 2.

6 — Varredo diária de todo o andar e dos demais do 2º andar mencionados no item 2.

7 — Lavagem diária com ... de Uniform conforme indicação da Diretoria, das pias, vasos sanitários, ... linhas e arrolos de todas as ... existentes existentes no andar térreo e na enfermaria e nos Gabinetes citados no item 2.

8 — Lavagem diária de ... linhas e ... pavimentos existentes, ... no encerramento, com ... e desinfetantes.

9 — Limpeza mensal ... linhas existentes nos dois ... pavimentos, e ...

10 — Limpeza dos vidros ... linhas de ... e ... e ... que ...

11 — No encerramento do ... o piso deverá ser encerado com ... o diretor do estabelecimento indicar outra marca desde que a utilizada pela contratante não seja satisfatória.

12 — Manutenção de um (1) ... homem devidamente uniformizado, ... 7 às 17 horas com duas horas para almôço e descanso, a fim de atender à conservação e limpeza do andar térreo e da enfermaria.

Nota — Fica estabelecido que o homem a que se refere o item 12 deverá assinar o livro indicado pelo diretor do estabelecimento na entrada e na saída para que fique ... cumprido o respectivo compromisso. Fica também estabelecido que o homem será utilizado apenas na conservação da limpeza, devendo ... encerramento ser feito por outro pessoal e no horário estabelecido pelo Diretor. A falta de ... do mesmo fora do horário ... implica no desconto de Cr$ ... (dezessete cruzeiros) por dia.

Preço total mensal para ... deste serviço — Cr$ ... (... cruzeiros e dois mil cruzeiros).

A proponente declara aceitar ... estipulações da Circular da Concorrência Pública nº 2.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1960. — *F. Fernandes*.

A Conservadora Fluminense Ltda. apresenta a sua proposta para execução dos serviços de limpeza e asseio durante o exercício de 1960 do Campo de São Cristóvão Pedro II, inteiramente de acordo com as condições ... constantes do *Diário Oficial* de 17 do corrente, pág. 618.

Esta empresa compromete-se a cumprir fielmente todas as ... e demais existentes ... deste ... não lhe tenha sido ... presente ...

Por todos os serviços que consta do referido edital de concorrência ... mensal de:

	Cr$
Para o Diretor	...
Para o Clube São ... tivo	...
Para o demais	...
Para o edifício principal	...
	...

Preço global mensal para todos os serviços de limpeza e asseio ... (cento e quarenta mil cruzeiros).

... 13 de janeiro de 1960 para execução dos serviços de limpeza e asseio ... do Campo de São Cristóvão, Pedro II, ... pela importância ... (cento e quarenta mil cruzeiros) ... pela proponente ... de acordo com as condições ... do edital de concorrência ... Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1960. — *Conservadora Brasileira*.

CONSERVADORA REX LTDA.

Apresentamos proposta para a ... concorrência pública nº 2 ... para os serviços de limpeza e asseio do Campo de São Cristóvão, Pedro II — Internato, ... de acordo com as condições ... do edital da concorrência, declarando:

a) o preço global mensal é de Cr$ ... (... cruzeiros e setenta e ... mil cruzeiros);

b) concordamos com todas as ... do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1960. — (Conservadora Rex Ltda.).

EMPRESA ... LTDA.

DE IMÓVEIS ... INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pela presente tenho a grata ... de apresentar proposta para a ... dos serviços de limpeza, ... mensal e exercício de 1960 ... dependências do Colégio Pedro II — Internato.

A proponente declara inteira e ... estipulado a folha ... 618, ... e exigências contidas no ... no *Diário Oficial* de 19 de ... e que está de ... especial ... bem como as normas ... por esta Divisão do Material ... quais fazem parte integrante ... nosso pedido.

Os serviços acima mencionados ... serão executados por pessoal habilitado, ... e material e serão empregados ... de primeira qualidade.

Os preços obtidos da presente ... concorrência serão executados pelos seguintes preços:

	Cr$
Gabinetes	21.000,00
Pavilhão número 191 do Campo, de São Cristóvão	...
Demais locais e serviços de Administração	154.000,00
Edifício Principal	131.000,00
TOTAL	...

O preço global e mensal para ... os serviços a serem ... de acordo com ... de Cr$ 336.000,00 (trezentos e ... e seis mil e quinhentos ... cruzeiros). Incluindo-se nestes pre... tida a mão de obra material ... e demais utensílios necessários.

Ao ensejo dessa ... firmamo-nos ... para melhores detalhes e ... esclarecimentos ... Atenciosamente.

EMPRESA LIMPADORA IMPERIAL LIMITADA

... em atenção ao ... Diário Oficial de 19 de janeiro do ... pág. 618, a ... dos serviços de limpeza ... durante o exercício de 1960 ... Pedro II — Internato, de ... acordo com as condições ... do edital de concorrência ... Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1960. — *Empresa Limpadora Imperial Ltda.*

LIMPADORA BRASILEIRA

Concorrência Pública nº 3

Proposta para execução dos serviços gerais de limpeza, conservação e encerramento, durante o exercício de 1960, das dependências do Colégio Pedro II — Internato, de acôrdo com as especificações e condições publicadas no *Diário Oficial* de [illegible] página 613.

[illegible] de acôrdo com as exigências do edital que diz respeito ao primeiro processo, [illegible] com material [illegible] e uso de [illegible] materiais por êles ocasionados.

Preço mensal global: Cr$ ... (... e trinta e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de [illegible]

LIMPADORA TUDO LIMPA

Propósito: Temos a satisfação de apresentar nesta proposta para execução dos serviços de limpeza e conservação durante o exercício de 1960 nas dependências do Colégio Pedro II — Internato, de acôrdo com as seguintes cláusulas.

Especificações dos serviços de limpeza a serem efetuados no "Gymnasium"

1 — Encerramento, uma vez por semana, de todos os pisos de mármore, inclusive dos bancos dos vestiários e chuveiros.

2 — Lavagem diária com sabão de coco de soleiras e escadas de mármore.

3 — Limpeza diária de todos os pisos de mármore das janelas.

4 — Lavagem diária das partidas e pisos internos e dos pisos de mármore.

5 — Encerramento, uma vez por semana, de todos os pisos de mármore, inclusive dos bancos dos vestiários e chuveiros.

6 — Lavagem diária com desinfetante cresol de todos os vasos sanitários, bacias, urinas de mictórios e paredes de azulejo existentes no edifício.

7 — Limpeza diária das seguintes peças:

a — Conservação diária com máquina de encerradeira, de todos os pisos de mármore.

b) — Varrição diária de todo o "Gymnasium" de modo a conservá-lo em estado de perfeita limpeza.

11 — Limpeza semanal de todos os vidros das portas e janelas, inclusive [illegible]

12 — Limpeza trimestral de todos os globos de iluminação.

14 — Manutenção de dois homens [illegible] de 7 às 11 horas, [illegible] para almôço e descanso, [illegible] atenderem à encerradeira e [illegible] e para encarregar-se [illegible] que se fizerem [illegible] [illegible] os demais serviços [illegible]

Serviços de limpeza a serem efetuados no pavilhão nº 2 do Colégio de Internato

1. Encerramento diário [illegible] pela manhã, de todos os pisos [illegible] e [illegible] salas de aula, gabinetes, [illegible] e [illegible] pavilhão.

2. Encerramento semanal dos Gabinetes de Educação e Administração, na Seção de Assentamentos Escolares, localizados no 2º andar.

4. Raspagem, com palha de aço, uma vez por mês de todos os pisos [illegible] dos [illegible] sanitários.

5. Conservação diária com máquina encerradeira de todos os [illegible] a que se refere o item 1.

6. Varrição diária de todo o andar e [illegible] mencionadas no item 2.

7. [illegible] com emprêgo de [illegible] [illegible] [illegible]

...ERIO DA SAÚDE

... do Departamento ...oral de Saude

...DITAL N.º 3

... preparo de Pessoal Auxiliar Administrativo Hospi...

...tico, para conhecimento ... que estarão abertas ... dias, de 14 de março a ... as inscrições para matrí... de Pratica Administrativa, a realizar-se no Dis... de acôrdo com o art. 2º ... que baixou o Decreto ... 11 de maio de 1942.

...ntes de inscrição devem ... Diretor dos Cursos do Nacional de Saude e ...

...entregues ao Sr. do Recreio n.º 128, ... dades (Ilhéus dos Gaiolas), ... publicação dos seguintes ...

... as provas de habilitação ao Curso de ... Estenografia ou de Auxiliares Locais ... do Distrito ou de Curso Ginasial ... completo ou de atividade de que trata ... para ingresso administrativo ou hospitalar ... 24 anos de 3 anos.

... anuncio de matrícula ... a ... inicial para todos ... ; ... ; ... ;

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

Segundo Concurso de Habilitação

Em aditamento ao Edital relativo ao Segundo Concurso de Habilitação à matrícula na Primeira Série do Curso de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro pu-

— Juiz de Direito —

FACULDADE DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS DO RIO DE JANEIRO

Faz público, na forma da Lei, que

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr$ 20,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 7

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Pos

SOCIEDADES

AGENCIA BRASILEIRA DE COMERCIO E TURISMO S. A.

(Relativo ao exercicio de 195...

...as determinações legais e estatutarias, vimos ap... o Balanço Geral com a devida distribuição da conta

...ao exercício de 1958.

Apesar dos ainda diminutos reflexos patrimoniais e financeiros da atividade, a Diretoria reuniu-se à disposição dos senhores Acionistas para tratar de assuntos...

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1958. — Fuad Jorge Saad, Diretor Presidente. — Alice Alvarez Saad, Diretor Tesoureiro.

Balanço Geral em 31 de dezembro de 1958

ATIVO

PASSIVO

DEBITO

CREDITO

Saldo da Conta "Lucros & Perdas" em 31-12-58

PASSIVO EXIGIVEL

Senhores Acionistas:

CLINICA PIO XII S.A

Acham-se à disposição dos senhores acionistas à rua 1.º de Março, n.º 5, 8.º, salas 4 e 5, nesta Capital, os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Alvaro da Silva Ferreira Chaves*, Diretor Comercial.

Relatorio da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária.

Senhores Acionistas:

Em obediência ao que dispõe o Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, que regula o funcionamento das sociedades por ações, a Diretoria vem apresentar-lhes o Balanço Geral e Contas do exercício Social findo em 31 de dezembro de 1959.

Permanecemos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que desejarem.

Dr. Max Nelson Sensier — Alvaro da Silva Ferreira Chaves — Humberto Barreto Diretor. — Edgar Rosa Ribeiro, Diretor.

Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1959.

ATIVO			PASSIVO	
Imobilizado:	Cr$	Cr$	*Não Exigível*	
Imóveis	10.[illegible]	13.[illegible]	Capital	
Moveis e Instalações	1.161.[illegible]			
Disponível			*Exigível*	
Caixa	[illegible]	[illegible]		
Bancos C/ Movimento	[illegible]		Diversos	786.[illegible]
Realizável				
[illegible]	1.[illegible]			
Acionista C/Capital a Realizar	2.[illegible]		Obrigações a Pagar	2.800.[illegible]
C/Correntes	[illegible]			
Seguros a Transcorrer	1.951,00	3.[illegible]	C/ Corrente	338.[illegible]
Resultados Pendentes:				
Lucros e Perdas				
Exercício de 1958	[illegible]			
Exercício de 1959	[illegible]			
Compensação				
Bancos C/Caucionado		1.[illegible]	Títulos em Cobrança	
		21.613.[illegible]		

Dr. Max Nelson Sensier, Diretor Presidente — *Alvaro da Silva Ferreira Chaves*, Diretor Comercial — *Dr. Humberto Barreto*, Diretor — *Edgar Rosa Ribeiro*, Diretor — *Renato Soares Coutinho* — C. C. — D.F. n.º 11.921.

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas em 31-12-59

DEBITO	Cr$
Aluguéis	[illegible]
Despesas Bancarias	[illegible]
Impostos e Taxas	[illegible]
Luz, Força e Telefone	[illegible]
Material de Limpeza	[illegible]
Despesas Diversas	164.[illegible]
Juros Bancários [illegible]	
Lucros do Exercício	
	943.[illegible]

Dr. Max Nelson Sensier, Diretor Presidente — *Alvaro da Silva Ferreira Chaves*, Diretor Comercial — *Renato Soares Coutinho* — C. C. — D.F. n.º 11.921.

Parecer do Conselho Fiscal

Nos termos estatutários, reuniram-se os Conselho Fiscal da Clínica Pio XII S. A., tendo examinado os livros, documentos e o balanço geral relativos ao exercício de 1959, todos encontrados em perfeita escrituração, parecem à assembléia Geral Ordinária que sejam aprovados os mesmos devendo ser aprovada a proposta da diretoria quanto à distribuição dos lucros.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Alcides Macedo Leal* — *Humberto Braga* — *Jayme Rodrigues*.

Clínica Pio XII S.A.

Informações relativas aos seus Diretores e Membros do Conselho Fiscal

Dr. Max Nelson Sensier — Diretor Presidente — Rua dos Lemnistros, 44 — Alvaro da Silva Ferreira Chaves — Diretor Comercial — Rua [illegible] 2.710 apto. 801. — Dr. Humberto Barreto — Diretor — Rua Ituim 29 — Dr. Edgar Rosa Ribeiro — Diretor — Av. Atlantica [illegible] Medeiros Leal — 1 Conselheiro Fiscal — Rua Visconde de Pirajá 136 — Dr. Humberto Braga — Conselheiro Fiscal — Rua Barão Dr. Jaime Rodrigues — Conselheiro Fiscal — Rua Lacerdinha Ferreira 128.

Em virtude de achar-se ainda em construção a sede da Clínica somente importancias [illegible] foram pagas ou creditadas aos seus Diretores e [illegible] Fiscal, acima mencionados, durante o exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Alcides Macedo Leal* — Diretor Comercial. — *Renato Soares Coutinho* — C. C. — D.F. n.º 6.172 — 27.2.60 — [illegible]

CASTROL (LUBRIFICANTES) S. A.

Relatorio da Diretoria — Exercicio de 1959

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ás disposições legais e estatutarias, a Diretoria vem apresentar-lhes o seu relatorio sobre o exercicio de 1959, ao mesmo tempo que á sua apreciação o Balanço e a conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1959.

A fim de atender ao crescente ritmo dos negocios da Sociedade, foi aumentado o Capital social de Cr$ [illegible] para Cr$ [illegible], integralizado.

Os negocios se processaram dentro das previsões feitas e realizou-se [illegible] do exercicio no valor aumentado por uma parte [illegible] de Cr$ [illegible], cuja sorte será resolvida na próxima Assembléia Geral.

A Diretoria tem o prazer de se colocar á disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessarios.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960. — [illegible] — [illegible]

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO			PASSIVO		
	Cr$	Cr$		Cr$	Cr$
Disponivel:			*Não Exigivel:*		
Em Caixa	[illegible]		Capital Registrado	[illegible]	
Em Bancos	17 454.079,90	17 600 232,30	Fundo de Reserva Legal	1.945.906,60	101 945 906,60
Realizavel a Curto Prazo			*Exigivel a Curto Prazo:*		
Contas a receber	57 699.859,90		Contas a Pagar no Pais	[illegible]	
(-) Prov. para Dev. Duvidosas	5.769 986,00		Contas a Pagar no Exterior	5.088.502,90	
Mercadorias para Importação	678.134,90		Outras Contas a Pagar	416.666,30	
Estoque de Mercadorias e Produtos	42 783 [illegible]	99 291 [illegible]	Prov. para Imposto de Renda a Pagar	10 016 117,90	[illegible]
Realizavel a Longo Prazo:					
Aos Diretores	75.385,00				
Empréstimo da Lei 1.474	599.200,00				
Outras	341 [illegible]	1.016.585,00			
Imobilizado:			*Reservas:*		
Instalações da Fábrica	18.530.000,00				
Maquinas, Veiculos, Maquinas e Instalações Moveis e Utensilios	31 916 920,10		Lucros em Suspenso	672.094,50	
(-) Reservas para Depreciação	5.517.559,00	44.929.061,10	Lucros e Perdas — Saldo a Disposição da Assembléia Geral de Acionistas	27.195 128,94	27 867 223,44
Diferido					
Despesas de Organização, Seguros Diferidos e Estoque		3.041.102,80	*Conta de Compensação:*		
Conta de Compensação:			Cauções de Diretoria		6.000,00
Diversas					
		162.056 299,14			[illegible]

Rio, [illegible] de dezembro de 1959. — [illegible] — [illegible] — [illegible] — Contador — [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31-12-1959

DEBITO		CREDITO	
	Cr$		Cr$
Ordenados e Funcionários	17 936.442,60	Saldo do Exercicio de 1958 Transferido	10 672 094,50
Gratificação da Diretoria e Funcionários	1 413.325,00		
Fretes e Transportes	6 706 [illegible]		
Impostos sobre Mercadorias Vendidas	[illegible]		
Despesas Gerais e Administrativas	6 977 321,20	Lucro Bruto nas Operações Sociais	[illegible]
Comissões	[illegible]		
Descontos de Vendas	[illegible]		
Juros sobre Vendas	[illegible]		
Perdas e Juros para Devedores Duvidosos	[illegible]		
Publicidade	[illegible]	Juros Bancarios e Descontos	230.296,50
Depreciação	[illegible]		
Despesas Financeiras	[illegible]		
Despesas	[illegible]	Resultado Liquido das Vendas de Bens Fixos	1 286,00
Despesas de Incorporação	[illegible]		
Prejuizo	[illegible]		
Imposto de Renda	[illegible]	Diferenças Cambiais por Pagamentos	415.193,50
Provisão para Aumento de Capital para Lucros	[illegible]		
Fundo de Reserva Legal	[illegible]		
Provisão para Imposto de Renda	[illegible]		
Lucros em Suspenso	[illegible]	Outras Receitas não Operativas	[illegible]
Saldo a Disposição da Assembléia Geral	27 195 [illegible]		
	[illegible]		[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — [illegible] — [illegible] — [illegible] — Contador — [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Castrol (Lubrificantes) S. A., tendo examinado detidamente o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas que termos do art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas, visto estarem de acordo com os livros e documentos que lhes foram presentes e as informações que lhes foram prestadas.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — [illegible] — [illegible] — [illegible]

TECIDOS NOVAES S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria de Tecidos Novaes S. A., cumprindo os dispositivos legais e estatutários, tem o prazer de apresentar a V. S.as para o exame e julgamento, o Balanço Geral e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro. Das propriedades outras operações verifica-se que durante o exercício pros seguiram normalmente as atividades sociais, sendo de se real custo é de cr$ [illegible] em fins. Acionistas, em junho de 1960 inauguramos a nova sede na Rua de Alfandega nº 105-109 onde funcionam Demais instalações, passando a ter maior capacidade indispensavel ao desenvolvimento dos nossos negocios. Propondo a aprovação d presentes, fica a Diretoria à inteira disposição dos Srs. Acionistas para os esclarecimentos julgados necessarios.

Rio de Janeiro 25 de janeiro de 1960. — A Diretoria.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Moveis e Utensilios	611 190,00	
Immoveis	247 [illegible]	
Imposto Consumo	[illegible]	864 [illegible]
Realizavel a Longo Prazo:		
Titulos a Receber	378 [illegible]	
Emprest. Agencias de Bancos	650 [illegible]	
Titulos a Receber Diversos	[illegible]	1 [illegible]
Realizavel a Curto Prazo:		
Contas Correntes — Clientes	[illegible]	127 [illegible]
Mercadorias	[illegible]	
Disponivel:		
Caixa	[illegible]	
Bancos Conta Movimento	[illegible]	
Contas de Resultado Pendente:		
Impostos sobre Vendas a Compensar	[illegible]	
Premios de Seguros a Vencer	[illegible]	
Despesas Administrativas	[illegible]	
Contas de Compensação:		
Ações em Caução	[illegible]	
Bancos Contas Caução e Garantia	[illegible]	
Avalistas e Fiadores	[illegible]	

PASSIVO	Cr$
Não Exigivel:	
Capital	30 000 000,00
Reserva para Aumento de Capital	4 000 [illegible]
Reserva Legal	[illegible]
Provisão para Depreciações	[illegible]
Provisão para Devedores Duvidosos	[illegible]
Exigivel a Curto Prazo:	
Contas Correntes	4 972 [illegible]
Contas Correntes — Fornecedores	[illegible]
Fianças Cauções Garantias	[illegible]
Efeitos Descontados	[illegible]
Contas a Pagar	[illegible]
Dividendos a Receber	[illegible]
Imposto de Renda na Fonte	[illegible]
Dividendos a Pagar	[illegible]
Contas de Compensação:	
Caução da Diretoria	[illegible]
Efeitos Descontados e em Cobrança	[illegible]
Avalistas e Fiadores	[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DEBITO	Cr$	Cr$
Despesas Gerais de Venda e Administração:		
Ordenados, Comissões e Aguaria — Vencimentos, comissões, ajudas de custo, gratificações, diarias, participações nos lucros e eventuais, descontos concedidos e [illegible]	[illegible]	
Juros passivos	[illegible]	
Impostos e Taxas	[illegible]	
Provisões:		
Depreciações	[illegible]	
Devedores Duvidosos	[illegible]	[illegible]
Distribuição:		
Reserva Legal	[illegible]	
Reserva para Aumento de Capital	[illegible]	
Dividendos	[illegible]	[illegible]

CREDITO	Cr$
Produto das operações Sociais	[illegible]
Juros Ativos	[illegible]
Receitas Diversas	[illegible]
Provisões e Recuperações Diversas:	
Recuperação de saldos já glosados [illegible] em 1958	[illegible]

Ernesto Maria de Moraes, Presidente. — Paulo da Silva Moraes, Vice-Presidente. — Antônio de Oliveira Moraes, Diretor-Tesoureiro. Sílvio Victor de Luna, Técnico em Contabilidade — CRC — DF — 15.702.

Juramentado e Posse na Presidencia, em Cartorio desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República Brasileira).

PARECER DOS ADMINISTRADORES

A Sociedade Técnica de Contabilidade e Administração "Somma" Ltda. (CNC nº 27 DF), pelos seus diretores infra-assinados, tendo examinado detidamente o Balanço Geral, Contas que, para perfeita e exata apuração do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro e as respectivas demonstrações de Lucros e Perdas e a correspondente conta de Lucros Suspensos, da "Tecidos Novaes S. A." que lhe foram submetidos pela Diretoria da referida sociedade, julga-os em condições de merecer a aprovação dos senhores acionistas. — Americo de Miranda Filho, Diretor Gerente C.R.C. — DF — 3 766 — Wilson Francisco, Diretor C.R.C. — DF — 386.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Tecidos Novaes S. A., tendo examinado o escrituração, balanço geral, conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e demais documentos apresentados pela Diretoria referentes ao exercício de [illegible] são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral. — Arcelino Fernandes Carvalho da Silva Lage — Darcy Adhemar Leite Ribeiro.

(N.º 3 902 — 10-3-60)

AMAZONAS ENGENHEIRING COMPANY LIMITED

(Com sede em Liverpool — Inglaterra)

Balanço Geral das operações em Manaus, relativo ao ano financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1959

ATIVO	Cr$	Cr$
...	100 [illegible]	
...	54 [illegible]	[illegible]
...rado		
...	[illegible]	
...	[illegible]	
... conta especial	300 114,80	
... e Maquinismos	[illegible]	
...	[illegible]	
... Diversos, conta especial	[illegible]	
...	[illegible]	
... para ampliação do parque ...	[illegible]	
...	[illegible]	
... e Equipamentos, conta especial	[illegible]	
...	[illegible]	
... conta de Reavaliação	[illegible]	
... conta especial, conta de Reavaliação	[illegible]	
...	[illegible]	
... e Maquinismos, conta de Reavaliação	2 412 497,50	
... e Diversos, conta de Reavaliação	203 [illegible]	
... e Diversos, conta especial, conta de Reavaliação	[illegible]	
...	[illegible]	
... contas, conta de Reavaliação	[illegible]	[illegible]
...alizável a curto prazo		
... a Receber	[illegible]	
... em andamento	[illegible]	
...	[illegible]	
... importações a receber	219 [illegible]	
... em Despesas contra fogo	6 [illegible]	
... de Caixeiros em Suspenso	[illegible]	
... em Juízo/Ações	[illegible]	[illegible]
...alizável a longo prazo		
... de Guerra	[illegible]	
... Art. 3º da Lei nº 1 474	[illegible]	
... da Fazenda	[illegible]	
...	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

PASSIVO	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Depreciação de Veículos	126 [illegible]	
Reserva para ampliação do parque Industrial	2 917 [illegible]	
Matriz, conta de Investimentos	807 334,70	[illegible]
Exigível a Longo Prazo		
Casa Matriz, Conta especial	[illegible]	
Casa Matriz	[illegible]	
A. E. C. L. — Liverpool	[illegible]	
Lucros em Suspenso	[illegible]	[illegible]
Exigível a Curto Prazo		
Instituto de Previdência — IAPM	[illegible]	
Cota de Previdência	[illegible]	
Seguro contra Acidentes — IAPM	[illegible]	
Carteira de Empréstimos — IAPM	[illegible]	
Sindicatos	[illegible]	
Empregados	[illegible]	
Contas a Pagar	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

Manaus, 31 de dezembro de [illegible] — p.p. [illegible] Engineering Company Limited — H. E. Engelhart, Gerente — Paulino Ferreira Gomes, Contador Regs. D.R.C. nº [illegible] — C. [illegible] nº A. [illegible]

Transcrito do "Diário" referido [illegible] pags. [illegible]

Demonstração da conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1959

DÉBITO	Cr$	Cr$
...rcício do Exercício	[illegible]	
... de Operação	5 213 [illegible]	
... Gerais	2 [illegible]	[illegible]
...operações:		
... e Maquinismos — 10%	[illegible]	
... e Diversos — 10%	[illegible]	
... e Diversos, conta especial	[illegible]	
... — 10%	[illegible]	
... para ampliação do Parque Industrial — 10%	[illegible]	
... e Equipamentos, conta especial — 10%	[illegible]	[illegible]
...ciação de Veículo — 20%		[illegible]
... e Luz		[illegible]
... de Vendas e Consignações sôbre Produtos Fa...		[illegible]
...		[illegible]
... Reparação de Máquinas Limitada		[illegible]
... para ampliação do Parque Industrial		[illegible]
... em Suspenso		[illegible]
		[illegible]

CRÉDITO	Cr$	Cr$
Resultado líquido das receitas apuradas		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
		[illegible]

Manaus, 31 de dezembro de [illegible] — p.p. [illegible] Engineering Company Limited — H. E. Engelhart, Gerente — Paulino Ferreira Gomes, Contador Regs. D.R.C. nº [illegible] — C. [illegible] nº A. [illegible]

Transcrito do "Diário" referido [illegible] pags. [illegible]

JULGP — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento ao que dispõem os Estatutos vimos submeter à apreciação dos Srs. Acionistas o nosso balanço encerrado em 31 de dezembro do ano de 1959, acompanhado do respectivo conto de "Lucros e Perdas".

Cabalmente os acionistas poderão verificar pelas várias rubricas dos referidos documentos, as duplas orgânicas desenvolvidas pela pujante emprêsa.

[illegible] e nos proporcionaram resultados que permitirão além [illegible] reservar quota [illegible] distribuir um [illegible] reservar em "Lucros Suspensos" ótima de três milhões de cruzeiros.

Passamos à competente dos Srs. Acionistas para [illegible] informações complementares de que porventura [illegible] Janeiro, 4 de fevereiro de 1960. — Julio Pestalozzi Filho — Mario Monte, Diretor-Gerente.

Balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1959

ATIVO			PASSIVO	
Imobilizado	Cr$	Cr$	*Não exigível*	Cr$
Ações de outras emprêsas	[illegible]		Capital	25 000 000,00
Imóveis	[illegible]		Fundo de reserva legal	1 083 941,40
Instalações	[illegible]		Fundo de reserva especial	1 676 310,00
Móveis e utensílios	[illegible]		Lucros suspensos	3 190 471,20
Oficinas de guerra	[illegible]			
Títulos da dívida pública e ouros	[illegible]			
Veículos	[illegible]	[illegible]	*Compensado*	
Compensado			Duplicatas descontadas	9 868 781,80
Cauções em mercadorias	[illegible]		Cauções da Diretoria	150 000,00
Ações preferenciais	[illegible]	[illegible]		
Diferidos			*Exigível*	
Custo e lucros		[illegible]	Bancos — contas garantidas	1 897 940,80
Realizável			Contas correntes	2 007 897,60
Ações próprias em caixa	[illegible]		Obrigações a pagar	9 897 000,00
Devedores	[illegible]		Dividendos	1 925 775,40
Depósitos para assistência	[illegible]		Gratificação da Diretoria	329 114,30
Títulos negociáveis	[illegible]			
Duplicatas a receber	[illegible]		*Transitório*	
Mercadorias			Duplicatas descontadas	[illegible]
Almoxarifado de oficina	[illegible]			
Peças e acessórios de importação	[illegible]			
Ações compradas	[illegible]			
Estoques	[illegible]	[illegible]		
		[illegible]		

Demonstração da conta "Lucros e Perdas"

DEBITO			CREDITO	
	Cr$	Cr$		
A [illegible]		6 823 600,00	Por comissões obtidas	
A despesas gerais	[illegible]		Por [illegible]	
A [illegible]	[illegible]		Por [illegible]	
A [illegible]	[illegible]	10 247 040,30		
A [illegible]	[illegible]			
A [illegible]	[illegible]			
A [illegible]	[illegible]			
A fundo de reserva legal 5%	[illegible]			
A fundo de reserva especial 10%	[illegible]			
A lucros suspensos	[illegible]			
A dividendos	[illegible]			
A gratificação da Diretoria	[illegible]			
		[illegible]		
		[illegible]		

[illegible] Diretor-Presidente — Mario Monte Diretor-Ge[illegible] — Mauro de Azevedo Ferreira, Cont. Reg. C.R.C. [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O abaixo assinado membro do Conselho Fiscal da Julgp — Importação e Exportação S. A., tendo verificado o balanço e contas de lucros e perdas relativos ao exercício de 1959, levantados em 31 de dezembro último e achando-os em perfeita ordem e exatidão, julgando também as bases estabelecidas suficientes para serem permitidas a formação das reservas legal e estatutária e a distribuição de um razoável dividendo aos Senhores Acionistas, motivos pelos quais os membros do Conselho Fiscal são de parecer que [illegible] Diretoria, especialmente [illegible] acima referida [illegible] venha pela Assembléia Geral Ordinária a que vão ser submetidos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1960. — Otto de A[illegible] José Lopes, Segundo suplente. — Carlos Simões.

GB 1.960 — 10-3-60 — Cr$ [illegible]

... DE CONSTRUÇÃO S.A

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1960

... ativo de não ocasionar os desembolsos financeiros previstos no mesmo período orçamentário.

Cumpre registrar o elevado espírito de ... dos nossos colaboradores e funcionários, aos quais nesta oportunidade apresentamos nossos cordiais agradecimentos.

A Diretoria [illegible] submeterá à vossa consideração, contas e ... as contas ora apresentadas, poderes para ... Participaram grandemente do sucesso obtido as nossas ... cujo movimento foi multiplicado por dois em relação à ... e Baurú, que, ao seu terceiro ano de existência, acusou ...

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RESULTADOS E PERDAS EM 31-12-1958

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas Gerais		Vendas	
Imposto Renda Lei nº 2 862		Lucros diversos	
Impostos Diversos			
Amortização Máquinas			
Amortização Benfeitorias			
Fundo de Reserva Legal			
Lucro do Exercício			

Tesouraria
Acionistas Pessoais
Lucros Gerais
Acionistas do Exercício
Aeronáuticos
Rubros Diversos
Seguros de Vida

ATIVO

PASSIVO

Companhia

DÉBITO		CRÉDITO	
	Cr$		Cr$
		Receitas industriais diversas	
	265.413.669,00		
Depreciação de Móveis, Máquinas e Utensílios			
Fundo Garantia de Retrocessões			
Reserva Decreto-lei nº 2.627			
Fundo de Assistência aos Acionistas			
Fundo de Reserva Substituição			
Fundo de Assistência Social			
Participações da Diretoria			
Participação estatutárias da Diretoria	65.772.744,00		
Total Geral	1.391.584.236,00	Total Geral	

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — Cesar da Rocha Miranda, Presidente. — Jorge Eduardo Gomes, Vice-Presidente. — Augusto Diretor Técnico. — José Bonifácio, Diretor. — José Luiz de Sousa Mendes, Atuário. — Ernesto Monteiro Pinto, Contador, Registro C.

PARECER

«Dando cumprimento às disposições legais, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Internacional de Seguros, após proceder a minucioso exame nas contas apresentadas pela Diretoria, encontraram tudo em perfeita ordem e em situação regular a escrita, documentos, Conta de Lucros e Perdas bem como o Balanço Geral relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, declarando-se, por conseguinte, de parecer que a Geral Ordinária deva aprovar todas as contas e atos praticados inclusive a aplicação do excedente líquido, na forma por ser Relatório.»

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1960. — José Augusto Medeiros. — José Sarmento Barata. — Oscar Pontenelle de [illegible]

(SP - 6 169 — 24.2.60)

CIA. TEXTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

[illegible] o dia 15 de fevereiro de 1960.

[illegible]:

[illegible] o resultado [illegible] o exercício, esperamos que o próximo exercício nos proporcione resultados perfeitamente satisfatórios.

Aos nossos membros do Conselho Fiscal Dr. [illegible], [illegible] agradecemos a valiosa colaboração que vimos [illegible].

[illegible], 15 de fevereiro de 1960. — [illegible] — [illegible] — [illegible] — [illegible]

Balanço realizado em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
[illegible]		
Terrenos e Instalações	5.518.846,93	
[illegible]	7.850.971,13	
[illegible]	316.369,10	
[illegible]	296.991,10	13.982.897,93
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		1.869.299,49
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959

DEBITO	Cr$	CREDITO	
a [illegible]	[illegible]	por Mercadorias	[illegible]
a [illegible]	[illegible]	por Outras contas	[illegible]
a [illegible]	[illegible]		
a [illegible]	[illegible]		
a [illegible]	[illegible]		
a [illegible]	885.614,60		
a [illegible]	[illegible]		
a [illegible]	[illegible]		
a [illegible]	[illegible]		
a [illegible]	[illegible]		
a [illegible]	[illegible]		
a [illegible]	[illegible]		
a [illegible]	[illegible]		
a [illegible]	[illegible]		

[illegible] José de Souza Gonçalves — José Antonio de Souza Gonçalves — Amadeu Franco Coelho — [illegible]. C.R.C. [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

[illegible] Bruno Augusto Gonçalves — José Domingues Vieira — Eduardo Ferreira [illegible]

[illegible]

[illegible] Ministro da Fazenda, [illegible] Ministro do Conselho Fiscal [illegible] acerto das [illegible] na prática no exercício anterior, ao tocante à expansão [illegible] abertura de notas aprovadas [illegible] na capital de Estado de São Paulo, onde [illegible] em prazo relativamente curto, uma posição de destaque, de que muito nos podemos orgulhar.

[illegible] Ministério da Fazenda [illegible] e que se refere, [illegible] para cumprimento de seus [illegible]

[illegible] Cr$ 2.284.886.478,60, atingindo [illegible] Cr$ [illegible] por cento [illegible] de Cr$ [illegible] 16,5% [illegible] 16,5%.

[illegible] o aumento de [illegible] durante o ano, [illegible] que tivemos em aplicar neste [illegible] depósitos à [illegible] do público em nossos [illegible], pois [illegible] as vezes [illegible] Poderes [illegible] a [illegible] desta preferência.

[illegible] depósitos [illegible] Cr$ [illegible] que [illegible] Cr$ [illegible] [illegible] [illegible]

Epocas	Capital	Reservas	Depositos	Emprestimos	Titulos em Circulação	Notas em Reserva
...ços						
1937	500.000.00	25.046.53	3.524.226.03		—	
1938	500.000.00	152.185.76	9.340.108.83			
1939	500.000.00	298.316.63				
1940	500.000.00	900.000.00	10.191.046.77			
1941	1.000.000.00	929.530.00				
1942	1.000.000.00	1.000.000.00				
1943	5.000.000.00					
1944	5.000.000.00	1.187.205.50				
1945	5.000.000.00	1.337.244.81				
1946	5.000.000.00	1.750.239.52				
1947	5.000.000.00	1.300.000.00				
1948	20.000.000.00	2.432.000.00				
1949	20.000.000.00	2.900.000.00				
1950	20.000.000.00	3.800.000.00				
1951	20.000.000.00	5.130.000.00				
1952	50.000.000.00	3.000.000.00				
1953	80.000.000.00	11.500.000.00				
1954	80.000.000.00	28.200.000.00				
1955	80.000.000.00	34.600.000.00	672.630.176.80	501.610.361.40	257.510.570.20	
1956	80.000.000.00	40.000.000.00	978.000.000.00	756.000.000.00	371.430.934.80	
1957	100.000.000.00	64.000.000.00	1.588.371.484.00	995.144.413.80	699.974.206.80	
1958	150.000.000.00	100.000.000.00				
1959	150.000.000.00	100.000.000.00				

...quenses em 31-10-59, o moderno edifício que construimos na cidade ... neste Estado do Rubro, certo que julgamos estar oportunamente ... ...ngulos e vantajosos para estabelecer com qual progresso ... ...integrados pela iniciativa, a operosa e ex-prefeito Benedito Valadares. ... ...haver sido devidamente iniciada a construção do novo prédio destinado à ... ...agência da Praça de São Paulo, na esquina formada pelas ruas Álvares ... ...e Quitanda, vimos com isto ter mais ensejo para dizer aos ... ...lavradores, a todos que tiveram de nossos serviços prova eficiente, ...procedidas ligeiras, porquanto durante o ano decorrente, como já o ... ...fora dos dois anteriores, não estiver parte à formação de reservas acima ... ...em Cr$ 1,0. Só isto estende dizendo o grau de apoio que os acionistas ... ...agora a Cr$ 15.000.000,00 representando, portanto, um capital realizado ... ...grandes diferenças de Cr$ 900.000.000,00 de reservas próprias!

...ção de confiança, pois que significa do conjunto dos ...ores que ...ntinuam ...ntimos certos de que corresponderão com essa orientação, que ...ssegura o patrimônio do Banco por ele entregue à sua ...ponsabilidade, para o ...mento do nosso trabalho.

...ao ensejo que nos informamos que havendo resolvido aposentar-se ... ...idente do ano, o Sr. Francisco Antonio Figueiredo, um dos fun... ...deste Clube, aposentou-se Ele em virtude a carta de 31 de dezembro ... que ocupara na administração deste Banco.

Registrando o fato, que deverá interessar, por nos versar privados de ... e de todos os que compareceram aos festejos oferecidos ... ...pelo seu aniversário e ao ensejo ainda propício, que transcrevemos, pela sua ...ridade geral.

Aos funcionários do Banco ...ntemente nossos agradecimentos pela dedicação com que se ...ram ao cumprimento de seus deveres. Aos que ...ram demorado o ...mento ao nosso trabalho, desejamos ...ar ...ntes ...ntes ...ntes

BANCO IRMÃOS GUIMARÃES S. A.

Carta Patente n.º 3.945

RIO DE JANEIRO — Matriz — R. da Quitanda, 30/36 A — SÃO PAULO — Filial — R. Boa Vista, 280 — BAHIA — Filial — Salvador — Inglaterra, 6 — PERNAMBUCO — Filial — Recife: Avenida Marquês de Olinda n. 225

AGÊNCIAS:

DISTRITO FEDERAL: Castelo — Av. Calógeras, 7-B — Copacabana — Av. Copacabana, 1.362 — Gamboa — R. Barão de S. Felix, 3-... Freire — Av. Gomes Freire, 639 — Gonçalves Dias — R. Gonçalves Dias, 19 — Madureira — Est. do Portela, 24-26 — São Bento — Rua Gon... SÃO PAULO: Itaquera — R. Gregório Ramalho, 102 — Mercado — R. Piqué 172 — Pari — R. Silva Telles, 333 — Pinheiros — R. Cardeal ... 2.028 — Ribeirão Pires — R. Conde do, 38 — Santa Cecília — R. Doutor Sa Ayres, 361 — Sete de Abril — R. Sete de Abril, 173 — SA... Campos — Tam. Alcaz Cataguases, 9 — Friburgo — Av. 7 de Setembro, 214 (ESTADO) — Santo Antonio — Av. Dantas Barreto — Ed. Ig...

BALANÇO GERAL DA MATRIZ, FILIAIS E AGÊNCIAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
DISPONIVEL			
[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	
REALIZAVEL			
Letras do Tesouro Nacional (à ordem da SUMOC)		[illegible]	
Empréstimos em C/ Corrente	[illegible]		
Títulos Descontados	1.899.167.989,60		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
Outras Contas	196.112.479,90	[illegible]	
[illegible]		[illegible]	
[illegible]			
Títulos e valores mobiliários: Obrigações do Tesouro Nacional, ao valor nominal de Cr$ 18.160.000,00 depositadas no Banco do Brasil S/A., à ordem da SUMOC e de Cr$ 1.000.000,00 no Tesouro Nacional para garantia de Operações de Câmbio	[illegible]		
Títulos e Debentures	97.700,00	20.940.980,10	3.666.299.382,80
IMOBILIZADO			
Edifícios de uso do Banco	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]			[illegible]
RESULTADOS PENDENTES			
[illegible]	[illegible]		
[illegible]			
Despesas Gerais e outras			[illegible]
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	
Outras Contas:			
[illegible]	[illegible]		
Banco do Brasil S/A. C/ [illegible]			
[illegible]	[illegible]		
Depósito de garantia [illegible]			
[illegible]	[illegible]		
Diversas Contas	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			12.228.614.838,...

PASSIVO

	Cr$	Cr$
NÃO EXIGIVEL		
Capital		150.000.000,00
Fundo de Reserva Legal		21.000.000,00
[illegible]		100.000.000,00
[illegible]		27.000.000,00
EXIGIVEL		
Depósitos à vista e a curto prazo:		
A Ordem Pública	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	
A prazo fixo:		
A Prazo Fixo	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
		3.892.694.597,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES EXIGIVEIS		
Títulos Redescontados e [illegible]	—	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contas de Resultados		[illegible]
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

2.º Semestre de 1959

DEBITO	Cr$	Cr$
Custo das despesas efetuadas durante o semestre, compreendendo Juros Passivos, Comissões, Ordenados, Gratificações, Selos Federais e do Correio, Imposto etc.		193.781.xxx,10
FUNDO DE DEPRECIAÇÃO DO ATIVO		
importância creditada a esta conta		3.000.000,00
FUNDO DE RESERVA LEGAL		
importância creditada a esta conta		3.000.000,00
FUNDO DE PREVISÃO		
importância creditada a esta conta		21.000.000,00
RESERVAS DIVERSAS		
Para resgate de ações preferenciais	2.000.000,00	
Para bonificações sôbre ações preferenciais	1.000.000,00	3.000.000,00
PORCENTAGENS E GRATIFICAÇÕES		
Pagas atribuidas à Diretoria e funcionários		15.xxx.xxx,xx
CAIXA DE AUXILIO AOS FUNCIONARIOS		
importância creditada a esta conta		500.000,00
DIVIDENDOS		
Creditado n.º 10 a distribuir, à razão de 15% ao ano, sôbre as ações ordinárias e de 10% sôbre as preferenciais		11.500.000,00
		251.xxx.xxx,xx

CREDITO	Cr$	Cr$
Produtos de operações ativas compreendendo Câmbio, Juros Ativos, Comissões e Outras Rendas		242.474.399,10
Juros ao Diretório	179.302.549,10	
Saldo de operações ao encerrar futuro	71.xxx.xxx,00	97.565.xxx,xx
Rendas de Capitais não empregados em operações ativas		11.xxx.xxx,xx
		251.xxx.xxx,xx

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — DIRETORES: [illegible] — Fernando Antonio Guimarães — João Alves de Melo — Leonardo Ferreira de Sá — Nelson Pimenta Ribeiro — Osvaldo Martins Chaves — [illegible] ESTADO DE SÃO PAULO: Adriano Cruz Ribeiro Siqueira — Manoel Coelho Bellido, Contador — C.R.C. 4.347 — D. F.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Bolsa [illegible] S. A., em cumprimento dos seus deveres legais, tendo examinado as notas o balanço geral demonstração da conta de Lucros e Perdas e mais documentos referentes ao [illegible] semestre e desejando a maior, acharam tudo na mais perfeita ordem e são de parecer que sejam levados [illegible] aprovação [illegible] para [illegible] Estatutos, bem como o de outras a distribuição dos respectivos dividendos — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1960. — Carlos Carneiro — Antônio de Queiroz Telles — Fernando de Azevedo Antunes.

(N.º 5.433 — 18-2-60 — Cr$ 3.570,00)

CRISTIANI — NIELSEN ENGENHEIROS E CONSTRUTORES S. A.

Ata de Reunião do Diretório

Aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta, na sede da Cristiani-Nielsen Engenheiros e Construtores S. A., à Avenida Rio Branco, número 311, 9º andar, às 16 horas, presentes os Diretores Dr. Cristiani e Flavio Monteiro Amaral, foi aberta a reunião para tratarem de assuntos [illegible] e sobre o que a lei e os estatutos [illegible] especialmente ao aumento do capital social de Cr$ 30 000 000,00 para Cr$ 500 000 000,00 conforme [illegible] Assembléia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 1959. Foram assim fixados:

PARA A SEDE, RIO DE JANEIRO:	
A crédito de	24.250.000,00
PARA A FILIAL DE SÃO PAULO:	
A crédito de	24.250.000,00
PARA A FILIAL DE SANTOS:	
A crédito de	5.000.000,00
PARA A FILIAL DE CURITIBA:	
A crédito de	5.000.000,00
PARA A FILIAL DE BELO-HORIZONTE:	
A crédito de	5.000.000,00
PARA A FILIAL DE SALVADOR:	
A crédito de	5.000.000,00
PARA A FILIAL DE PORTO ALEGRE:	
A crédito de	5.000.000,00
PARA A DIVIRAO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:	
A crédito de	5.000.000,00
TOTAL	98.500.000,00

Presidente, o Sr. [illegible] Antonio [illegible] que, após ponderar a [illegible] e a [illegible] da Sociedade aprovada, para os devidos fins legais e fiscais, encerrando, o seguir, a reunião da qual foi lavrada a presente ata por [illegible] assinada.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1960. — Pedro Antonio [illegible] — Flavio Monteiro Amaral.

[illegible] DO COMÉRCIO

Contrato

Contrato que a Limitada [illegible] Engenheiros e Construtores S. A. [illegible] entre [illegible] em 21 de 1959 por despacho de 12 de fevereiro de 1960 [illegible] Sociedade [illegible] e [illegible] Rio de Janeiro, residente [illegible] e [illegible] [illegible] Engenheiro Industrial do Comércio e Economia. — Declara [illegible] Secretaria da Fazenda em 15 de fevereiro de 1960. — Rio Comércio Secretaria da Fazenda, assinam [illegible] "B", assinado, assinado e [illegible] Fernando Barbosa de Carvalho, assinado [illegible] Porto da F. S. B., assinatura e assinatura Ribeiro Lima.

Assinado: [illegible] Cr$ 20,00

Protocolo nº 6 [illegible]

(Nº 5.438 — 17-2-1960 — Cr$ 387,00.)

COMPANHIA DE SEGUROS LIBERDADE

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Srs. Acionistas,

Temos a satisfação de vos apresentar o Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, cujas operações demonstram razoàvelmente apurado um resultado líquido que propomos distribuir segundo nosso Estatutos, estabelecido um dividendo de Cr$ 50,00 por ação.

Oportunamente os peritos-contadores Arthur [illegible] & Cia., que [illegible] nesta [illegible] apresentarão seu relatório que ficará à vossa disposição.

Rendemos o nosso Balanço contendo os elementos necessários à [illegible] da situação econômico-financeira da Sociedade, colocamo-nos ao vosso dispor para os esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. — A Diretoria: Waldemar [illegible] Guimarães. — *J. M. Guimarães.* — *A. E. Tedesco.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Liberdade, depois de examinarem o Balanço e Contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária. Quanto à proposta da Diretoria para distribuição de um dividendo de Cr$ 50,00 por ação, são de parecer que a mesma seja submetida aos acionistas para Assembléia Geral Ordinária em vista de ser [illegible] econômico-financeira da Sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. — Mario da Fonseca [illegible]. — Ernesto Ayres. — Carlos Xavier Rosa.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO	Cr$	Cr$
[illegible]		
[illegible]		
Títulos da Dívida Pública Interna	1 907 726,00	
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
Juros, Alugueis e Dividendos a receber	605 369,40	
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		

PASSIVO	Cr$	Cr$
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
Fundo de Destinação aos Acionistas ..	2 [illegible]	13 [illegible]
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		

a) Walter Arthur [illegible] — *J. M. Guimarães* — *A. E. Tedesco* — *Wilson Pereira da Silva*, Contador Reg. [illegible] 954

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADO A 1959

DÉBITO	Cr$	Cr$
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		9 990 [illegible]
[illegible]		120 [illegible]
[illegible]		62 [illegible]
[illegible]		3 [illegible]
[illegible]		271 [illegible]
[illegible]		257 [illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		3 [illegible]
Investidos		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	170 [illegible]	
de Garantia do Retrocessionário	170 [illegible]	
Porcentagens e Bonus		
[illegible]	1 [illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	251 [illegible]	
[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	5 597 [illegible]
		39 [illegible]

CRÉDITO	Cr$	Cr$
Prêmios:		
[illegible]	17 [illegible]	
[illegible]	6 [illegible]	24 [illegible]
Comissões do Resseguro		[illegible]
Resseguros de Terceiros — IRB		[illegible]
Redigimento do Departamento de Sinistros		[illegible]
Salvados		[illegible]
Recuperações vencidas		[illegible]
Receitas Industriais Diversas		[illegible]
Participação nos resultados do IRB		[illegible]
Navegação de Cabotagem		[illegible]
Ajustamento da Reserva de Retrocessão		[illegible]
Receita de Investimentos		[illegible]
Reversão de Reservas Técnicas		[illegible]
		[illegible]

[illegible] Arthur Guimarães — D. M. Guimarães — A. E. Tavares Pinto — Ivone Pereira da Silva, Contadora Reg. [illegible] (NCr$ 5 744 — [illegible])

COMPANHIA LEDER DE ARMAZÉNS GERAIS

[illegible]

[illegible] à disposição legais e parecetos Estatutários vimos apresentar-lhes a apreciação o Balanço Geral e a demonstração da conta [illegible] Assim como o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959.

[illegible] 15 de fevereiro de 1960. — Mario Baptista Pereira, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL

Período de 1 de janeiro à 31 de dezembro de 1959

ATIVO	Cr$	Cr$
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	65 [illegible]	[illegible]
[illegible]		13 [illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		1 [illegible]

PASSIVO	Cr$	Cr$
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
Idem, Idem		[illegible]
[illegible]		[illegible]
Idem, Idem		[illegible]
		1 [illegible]

[illegible] 31 de dezembro de 1959. — Mario Baptista Pereira, Diretor-Presidente. — João Baptista da Silva Peralta, Procurador. — Bolívar Faria, Contador. D. P. J. C. nº 4 772 — C. R. A. nº 6 [illegible].

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

LUCROS E PERDAS:	Cr$	À LUCROS E PERDAS:	
A Aluguéis:		*De Armazenagens, Serviços, etc.:*	
Saldo da conta	696 166,50	Saldo da conta	
A Publicidade:		*De Carregamento:*	
Idem, idem	13 [illegible]	Idem, idem	
A Impôsto Sindical:		*De Seguro:*	
Idem, idem	[illegible]	Idem, idem	
A Sindicato do I.A.P.E.T. Cargas:			
Idem, idem	225 [illegible]		
A Consertos e Reparos:			
Idem, idem	2 173,00		
A Despesas Gerais:			
Idem, idem	153 [illegible]		
A Comissões:			
Idem, idem	171 [illegible]		
A Juros e Descontos:			
Idem, idem	21 [illegible]		
A Impostos:			
Idem, idem	201 [illegible]		
A Ordenados:			
Idem, idem	233 [illegible]		
A Fôrça e Luz:			
Idem, idem	3 [illegible]		
A Honorários:			
Idem, idem	100 [illegible]		
A Multa:			
Idem, idem	33 [illegible]		
A Móveis e Utensílios:			
Depreciação de 10%	14 [illegible]		
A Máquinas:			
Idem, idem	6 [illegible]		
A Instalações:			
Idem, idem	3 [illegible]		
A Lucros e Perdas:			
Idem, idem, d/ exercício	6 [illegible]		
	3 [illegible]		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Mário Baptista Pereira*, Diretor-Presidente. — *João Baptista da Silva Pereira*, Pre... *Berto Alves de Faria*, Contador. D N I C nº 4.773 — C R C nº 6 227

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Lider de Armazens Gerais abaixo assinados, tendo examinado detida e minuc... lanço Geral e as Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de mil novecentos e cinqüenta e nove apresentado pela Di... fornecidos todos os esclarecimentos solicitados, declaram ter examinado tudo em perfeita ordem e concordam sendo de parecer que ... ser aprovadas pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1960. — *Osvaldo Gonçalves da Silva Vianna*. — *Benício Augusto Ferreira Filho*. — *Lopes da Silva*.

(Nº 4.882 — 16-2-60 — Cr...

BANCO DO COMERCIO S. A.

Distrito Federal

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1960

Compreendendo "Matriz", Sucursal e Agencias

ATIVO

Disponível:			
Caixa:			
Em moeda corrente		77.910.250,00	
Depósito no Banco do Brasil		90.180.357,80	
Depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito:			
Em Depósito em títulos		207.975.000,00	
Em espécies		53.276.368,30	428.911.369,90
Realizável:			
Do Tesouro Nacional:			
Saldo do valor nominal de Cr$ 1.000.000,00 depositado no Banco do Brasil, S.A. à o/SUMOC		60.000.000,00	
Títulos em carteira	390.908.404,40		
Títulos em liquidação	88.784.959,00		
Títulos vencidos	798.896.589,90		
Títulos a receber do exterior	488.072,00		
Títulos no país	838.773.779,60		
Correspondentes no país	14.223.983,10		
Correspondentes no exterior	5.204.589,60		
Títulos em cobrança	158.275.547,90	2.297.562.884,30	
Diversos:			
Diversos	127.936.875,10		
Imóveis — Propriedades para renda	19.894.618,81	188.914.193,88	
Títulos e valores mobiliários:			
Títulos e obrigações	157.000,00		
Títulos e obrigações inclusive valor nominal Cr$ 200,00, depositado no Banco do Brasil, S.A. à ordem da SUMOC			
Cr$ 1.000,00 cada um			
Títulos e valores mobiliários			
Títulos e valores mobiliários			
Títulos e valores mobiliários

(Continuação)

ATIVO			
	Cr$	Cr$	Cr$
Apólices estaduais	[illegible]		
Apólices municipais	[illegible]		
Ações e debêntures	58.610.251,00	68 494 509,00	2 529 191 586,60
C — Imobilizado			
Edifícios de uso do Banco	165 843 829,10		
Moveis e utensílios	40 595 197,10		
Material de expediente	7 624 465,60		
Instalações	[illegible]		[illegible]
D — Resultados			
Juros e descontos	[illegible]		
Impostos	[illegible]		
Despesas gerais e outros custos	13.069 587,60		13.174 847,80
E — Contas de compensação			
Valores em garantia		155 120 [illegible]	
Valores em custódia		630 [illegible]	
Títulos a receber de conta alheia		[illegible]	
Outras contas		185 427 321,60	1 948 667 715,90
			[illegible]

PASSIVO		
	Cr$	Cr$
Depositantes de títulos em cobrança:		
do país	228 745 429,90	
do exterior	871.430,00	229 [illegible]
Outras contas		185 427 321,60

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1960. — Conselho de Administração: Dr. Arthur Bernardes Filho, Presidente — Diretores: Waldemiro de Brito, Diretor Presidente — Dr. Hermes de Souza e Silva, Diretor Vice-Presidente — Pedro Rizzo [illegible] — Antônio Miranda da Silva Pereira, Diretor — Joaquim Lourido da Veiga Filho, Diretor Gerente — Ministro do Conselho Contabilidade — (Reg. 14 380 no C.R.C.-D.F.)

(N.º 4.380 — Cr$ 1.479,00 — 10-3-60)

COMPERTZ GEVERT COMERCIO E INDUSTRIA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Na forma [illegible] a Assembléia Geral Ordinária [illegible] e Contas

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960. — Hans Gumpertz Gevert, Diretor Presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO			PASSIVO	
	Cr$	Cr$		Cr$
Disponível:			Não Exigível:	
Caixa e Bancos	[illegible]		Capital e Reservas	[illegible]
Devedores diversos, Mercadorias, Ações e Debêntures	[illegible]		Saldo à Disposição da Assembléia	[illegible]
Imóveis, Veículos e Moveis e Utensílios	[illegible]		Obrigações a Pagar, Títulos Descontados e Credores	
Ações Comercial e Bancos Contas Correntes e Depósitos	21 [illegible] 660,50	120 [illegible]	Compensação: Cauções de Diretoria, Duplicatas em Caução e Cobrança	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Hans Gumpertz Gevert, Diretor Presidente — Peter Franz Hubertfeld — Contador C.R.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DEBITO		CREDITO	
	Cr$		
Despesas de Administração	[illegible]		
Provisão para Devedores Duvidosos, para Depreciações e Melhorias realizadas	[illegible]	Lucros brutos [illegible]	
Reserva Legal	[illegible]		
Saldo para [illegible]	[illegible]		
	[illegible]		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Hans Gumpertz Gevert, Diretor Presidente — Peter Franz Hubertfeld — Contador C.R.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Gumpertz Gevert Comércio e Indústria S. A., [illegible] Balanço de 31-12-59, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e os demais documentos [illegible] de acordo com a recomendação da Secretaria, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral [illegible]

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1960. — Fernando C. Albuquerque. — José Alves Sarmento. — Vicente Gomes.

(N.º 4.379 — 10-3-60)

COMPANHIA NORDESTE DE MINERAÇÃO

...unidos a seus acionistas à assembléia geral ordinária a realizar-se em local ... ano

Senhores Acionistas:

...cumprimento à disposições legal e estatutárias, submetemos ... exame e aprovação balanço e balanço geral referentes ao ano de 1959.

Lucros

...a de prejuízos diretos e de retransmissão em 1959 elevou-se à ... de Cr$ 410.614,70, com uma diferença positiva de Cr$ 18 212 268,30, ...ultado anterior, inteiramente assim apurado somente.

Impostos e Taxas

...os no Imposto Nacional, aos Estados e Municípios e Sindi... ...e Fiscalização, além de outras despesas, a importância de ...,30.

Investimentos

...em vista orientação do Banco de Desenvolvimento Econômico ...pôde ...s reservas ou saldos ... exercícios ...

Reservas

...ervas Técnicas e estatutárias da Companhia, em 1959, foram ...m Cr$ 9 036 515,00 ... exercício ... Cr$ 10.40.

Novos Contratos

...ante o exercício de correspondência e produção de minerais especiais, ...ram, em grande ... os contratos de "Usina Cristalina", "Usina Diamond" e "Diamantina", ...mentados ao Departamento Nacional de ... Minerais.

Aumento de Capital

...Foi proposto, este ano, o aumento do capital desta Companhia de ... 1.000.000,00 para Cr$ 2.000.000,00, cabe agora à palavra ... Senhor Acionista, ... ao respectivo ... pronunciar.

Dividendos

...Na ocasião ... o conhecimento ... exame à Diretoria Fiscal, proposta ... Assembléia Geral Ordinária a distribuição de um dividendo de 10% ao ano, ... em vencimento ... 1959.

Diretoria Fiscal

...Face à disposições estatutárias, levamos aos Srs. Acionistas que ...ando ... ...ram os novos membros do Conselho Fiscal e respectivos ...plentes, para o exercício corrente e findo seus honorários.

...Cabe ... nosso agradecimento à quantos colaboraram ... ...ramento do mais um ano de trabalho, extensivo ao Departamento ... Nacional ... Minerais, à Diretoria ... e ao Instituto de Mineralogia ... Brasil, ...mente ... principais responsáveis ... assistência ... ...ados, ...ndo-nos a disposição ... Diretoria, ...ntuais para ...quer ... ...esclarecimento.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — *Leopoldo da Cunha Melo*, Diretor-Presidente. — *Nelson ...* (Diretor Vice-Presidente. — ... Diretoria Fiscal: ... — ... — ...

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

...		
...	...	
...	...	
...	...	Cr$ 331 [illegible]
...		
... Publics Interno	...	
...	...	
...	...	
...	...	
...	...	
...	...	
...	...	
... (Imp Renda)	...	Cr$ [illegible]
...		
...	...	
...	...	
...	...	
...	...	
...	...	
...	...	
... C Dividendo de ...	...	
...	...	
...	...	

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL:		
Capital	...	
Fundo de Reserva Legal	...	
...	...	Cr$ [illegible]
EXIGÍVEL:		
Reserva de Risco não Expirado	...	
Reserva de Sinistros a Liquidar	...	
Reserva de Contingência	...	
Fundo de Garantia de Retrocessão	...	
Contas Correntes	...	
Impôsto S/Prêmios de Seguros a Recolher	...	
Sobre P Verbo a Recolher	...	
Impostos Diversos a Recolher	...	
Dividendos não Reclamados	...	
Participação do Pessoal	...	
Provisão ... Fiscalização	...	
Fundo ... Pensões	...	
Resultados do Exercício	...	Cr$ [illegible]
		Cr$ [illegible]
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:		
...	...	
...	...	
...	...	Cr$ [illegible]

... Janeiro. 2. ... de dezembro de 1959 ... Fundo de Fiscalização ... — ... — ... —

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DO BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DEBITO			CRÉDITO		
	Cr$	Cr$		Cr$	Cr$
DESPESAS TÉCNICO-SECURITÁRIAS:			RECEITAS TÉCNICO-SECURITÁRIAS:		
Prêmios Cancelados do Seguro Direto	1 [illegible]		Prêmios de Seguros	[illegible]	
Prêmios de Resseguros no I.R.B.	[illegible]		Prêmios de Resseguros Aceitos	[illegible]	
Prêmios de Resseguros em Cosseguros	[illegible]		Comissões de Resseguros	[illegible]	
Contribuição para Consórcio	[illegible]		Comissões de Resseguros no I.R.B.	[illegible]	
Sinistros do Seguro Direto	[illegible]		Participação de Resseguros em Cosseguros	[illegible]	
Sinistros de Resseguros Aceitos	[illegible]		Participação de Sinistros no I.R.B.	[illegible]	
Comissões de Resseguros	[illegible]		Participação de Sinistros por I.R.B.	[illegible]	
Participação do I.R.B. no Lucro das Operações	[illegible]		Participação de Sinistros em Cosseguros	[illegible]	
Sinistros de Riscos	[illegible]		Participação de Sinais. de Ress. do I.R.B.	[illegible]	
Sinistros de Riscos	[illegible]		Reversão de Sinistros	[illegible]	
Sinistros de Resseguros Aceitos	[illegible]		Reversão de Participações	[illegible]	
Sinistros de Retrocessões	[illegible]		Reembolsos Diversos	[illegible]	
Despesas Diversas de Seguros	[illegible]		Participação de Resseguros	[illegible]	
Despesas Diversas de Resseguros Aceitos	[illegible]		Reembolsos de Resseguros	[illegible]	
Despesas Diversas de Retrocessões	[illegible]		Juros de Depósitos	[illegible]	
Constituição de Reservas de Resseguros	[illegible]		Reembolsos de Despesas de Salvamentos	[illegible]	
Custeio de Resseguros	[illegible]	[illegible]	Juros de Apólices	[illegible]	
			Participação de Lucros	[illegible]	
RESERVAS TÉCNICO-SECURITÁRIAS:			RESERVAS TÉCNICO-SECURITÁRIAS (REVERSÃO):		
Riscos não Expirados	[illegible]		[illegible]	[illegible]	
Sinistros a Liquidar	[illegible]		[illegible]	[illegible]	
Cosseguros	[illegible]	[illegible]			
			RECEITAS DIVERSAS:		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS:			Juros à Disposição do Fisco		104.760,60
Pessoal	[illegible]		Juros Diversos Depositados nos Resseguradores		[illegible]
Ordenados e Gratificações	[illegible]		Juros Bancários		[illegible]
Ajuda de Custo e Representações	[illegible]				
Serviços Técnicos e Mecanográficos	[illegible]				
Assistência e Previdência	[illegible]				
Aluguéis	[illegible]				
Impostos, Taxas e Emolumentos	[illegible]				
Luz, Força e Telefone	[illegible]				
Material de Consumo	[illegible]				
Assinaturas e Encadernações	[illegible]				
Conservação e Limpeza	[illegible]				
Despesas de Viagens	[illegible]				
Juros e Multas	[illegible]				
Despesas Judiciais	[illegible]				
Publicidade e Propaganda	[illegible]				
Despesas de Anuncios	[illegible]				
Despesas Judiciais	[illegible]				
Outras Despesas	[illegible]	[illegible]			
DESPESAS DE INVERSÕES:					
Despesas de Imóveis	[illegible]				
Juros Passivos	[illegible]	[illegible]			
DESPESAS DIVERSAS:					
Imposto de Renda	[illegible]				
Depreciação de Móveis, Máquinas e Utensílios	[illegible]	[illegible]			
EXCEDENTE:					
Fundo de Reserva Legal	[illegible]				
Fundo de Garantia de Retrocessões	[illegible]				
Importância do Excedente a aprovar	[illegible]				
Participações de Diretoria	[illegible]				
Gratificação ao Pessoal	[illegible]				
Fundo de Bonificação aos Acionistas a	[illegible]	[illegible]			
		[illegible]			[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — Leopoldo da Cunha Melo — Nilson Gaspar Chaves — Godofredo [illegible] — Antônio Gabriel Feio Junior, Diretores — José Jeronimo Monteiro, Técnico em Contabilidade — C.R.C. — D.F. nº [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nordeste de Seguros, tendo em cumprimento de seus deveres e atribuições legais e estatutários examinado o balanço da Companhia, declaram que o Balanço e Contas apresentados pela Diretoria e referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 estão muito satisfatórios, tudo a este parecer a verdadeira situação da companhia naquela data. O resultado do balanço permite o dividendo de 10% para distribuição aos

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1960. — Antônio de Almeida Couto, — Agrício Veloso de Vasconcellos — José [illegible]

Cr$ 1.000 — 10-3-60 —

COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA

Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Telefônica Brasileira

Acham-se em mês de fevereiro e conclusão o livro [illegible] sede social, na Avenida Getúlio Vargas nº 2.500, [illegible] do Rio de Janeiro, [illegible]

Extraordinária da Companhia Telefônica Brasileira, [illegible] dos anúncios publicados [illegible] Jornal de 21, 22 e 23 de [illegible] e o "Jornal do Commercio" [illegible] 20 de dezembro de 1959, [illegible]: "Companhia Telefônica [illegible]

Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, [illegible] a ser realizada no dia 30 de [illegible] de 1959, às 10 horas, na sede [illegible]

a fim de deliberarem sôbre [illegible] da Diretoria relativa à [illegible] Capital social, mediante [illegible] monetária do ativo imobilizado, [illegible] reforma dos Estatutos da [illegible] Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1959. — T. D. Christian, Superintendente Geral" — [illegible] presidência da Mesa o Dr. [illegible] Galiotti, Diretor Vice-Presidente, o qual convidou a mim, [illegible] Eduardo de Azevedo Soares, [illegible] a dirigir os trabalhos, declarando [illegible] a Assembléia [illegible] Secretário o edital de convocação [illegible] Em seguida pelo Consenso [illegible] Presidente. A seguir [illegible] Diretoria [illegible] Conselho Fiscal [illegible] Diretoria [illegible] Assembléia [illegible] Diretoria [illegible] Cr$ 1.577.000.000,00 [illegible] Capital, nos proposto, correspondente [illegible] 10.334.250 [illegible] ações do valor de [illegible] ações, distribuídas proporcionalmente [illegible] acionistas, participantes [illegible] ações dos resultados [illegible] exercício de 1 de janeiro [illegible] Reconhecida a Diretoria [illegible] aumento e art. 5º, [illegible] Art. parágrafo, ainda [illegible] alterando o art. 1º [illegible] até ao art. 14, bem [illegible] art. 26 dos mesmos Estatutos, [illegible] toda a matéria [illegible] tação dos negócios [illegible] deliberou estatuir [illegible] ter a seguinte redação: "A Companhia Telefônica [illegible] denominada pelo Decreto [illegible] 28 de novembro de 1966, [illegible] Diário Oficial, de 15 de [illegible] 1964, e arquivado na Diretoria do Comércio do Departamento Nacional da Indústria e [illegible] 18 de dezembro do mesmo [illegible] Rio, sob nº 42.886, [illegible] a Companhia Telefônica Brasileira, [illegible] Sociedade Anônima, [illegible] Art. 2º — A [illegible] telegrafo-telefônico e [illegible] Cr$ 4.822.650.000,00 [illegible] mil cruzeiros, dividido [illegible] 4.822.650 [illegible] mil duzentas e cinqüenta) ações [illegible] dinárias, do valor de Cr$ 200,00 [illegible] mum cinqüenta cada uma, [illegible] tivas ou ao portador, [illegible] tista, o que [illegible] Parágrafo 1º — A [illegible] será composta [illegible] pessoas residentes [illegible] Diretoria [illegible] Art. 3º — [illegible] Diretoria, [illegible] Rio de Janeiro, [illegible] sessão, [illegible] Diretoria [illegible] Art. 4º — [illegible] Diretoria [illegible] Art. 5º — [illegible] Art. 6º — [illegible] Art. 7º — [illegible] Art. 8º — [illegible] Art. 9º — [illegible] Art. 10 — [illegible] Art. 11 — [illegible] Art. 12 — [illegible] Art. 13 — [illegible] Art. 14 — [illegible] Art. 15 — [illegible] Art. 16 — [illegible] Art. 17 — [illegible] Art. 18 — [illegible] Art. 19 — [illegible] Art.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Nacional de Divergências S. A. requereu o arquivamento de sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de janeiro de 1969, que aprovou a mudança da sede social para esta Capital, à Rua Pedro I nº 1, sala 101, Centro, em virtude do que dita Ata foi deferida pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio e pela Junta Comercial do Estado da Guanabara, em sessão de 10 de fevereiro de 1969. Rio de Janeiro, 10 de março de 1969. Fernando Barbosa de Carvalho, Diretor. Conferi e extraí a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de março de 1969. Fernando Barbosa de Carvalho, Chefe da S.R.E., substituto. Rubens Lima.

Selada com Cr$ 20,00

Processo nº 5.677-68

Nº 4.182 — 10-3-69 — Cr$ 1 — NCr$ 20,00

COMPANHIA NACIONAL DE DIVERGÊNCIAS S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 1969.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 1969, às 11 horas, reuniram-se na sede da Companhia Nacional de Divergências S. A., à rua Pedro I nº 1, sala 101, as acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 1, às fls. 12, 13 e 14, e no Livro de Registro de Ações nº 1, às fls. 12, 13 e 14, passando o livro de presença a fazer parte integrante desta ata. Verificada a existência de número legal de acionistas para a instalação da Assembléia, foi aclamado para presidir a mesma o Sr. Fernando Barbosa de Carvalho, que convidou a mim, Rubens Lima, para secretariá-lo. Em seguida, o Presidente declarou que a presente Assembléia Geral Extraordinária fora convocada para deliberar sobre a mudança da sede social para esta Capital, à rua Pedro I nº 1, sala 101, Centro, em virtude de ter sido a mesma transferida para o Estado da Guanabara, em sessão de 10 de janeiro de 1969, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Após ligeiros debates, a Assembléia, por unanimidade de votos, aprovou

§ 2º — Nos casos de ausência, falta, licença ou impedimento, qualquer membro do Conselho Fiscal será substituído pelo Suplente que a Assembléia Geral eleger, para o mesmo fim, sob a ordem de votação.

CAPÍTULO III

Conselho Fiscal

Art. 7º — O Conselho Fiscal de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral que lhes fixará a remuneração, com os poderes e atribuições previstos na Lei.

CAPÍTULO V

Assembléias Gerais

Art. 8º — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, e extraordinariamente, sempre que convocada na forma da Lei e deste Estatuto.

Parágrafo único — A Assembléia Geral será presidida por um acionista eleito na ocasião, que convidará um dos presentes para servir de secretário.

Art. 9º — A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á até 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sôbre os assuntos mencionados no artigo 89 e seus incisos do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

§ 1º — O aviso de convocação da Assembléia Geral para deliberar sôbre a sua aplicação.

§ 2º — Se a primeira convocação não lograr êxito, a Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ 3º — Não poderão votar os acionistas em mora com as suas prestações.

§ 4º — Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 10 — Para que a Assembléia Geral ordinária ou extraordinária possa deliberar em primeira convocação, é necessária a presença de acionistas que representem, pelo menos, metade do capital social com direito a voto; e, em segunda convocação, a qualquer número.

Parágrafo único — Dependerão de aprovação de acionistas que representem, pelo menos, metade do capital social com direito a voto, as deliberações da Assembléia Geral que tenham por objeto a modificação do presente Estatuto, a fusão da Companhia, a sua incorporação em outra, ou a sua dissolução.

Art. 11 — Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, membro da Diretoria ou advogado.

Art. 12 — Ressalvadas as exceções previstas em Lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes.

CAPÍTULO VI

Exercício Social e Lucros

Art. 13 — O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao balanço geral do ativo e passivo da Companhia.

Art. 14 — Dos lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, será distribuído aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 15 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 16 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 17 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 18 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 19 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 20 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 21 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 22 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 23 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 24 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 25 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 26 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 27 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 28 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 29 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 30 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 31 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 32 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 33 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 34 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 35 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 36 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 37 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 38 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 39 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 40 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 41 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 42 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 43 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 44 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 45 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 46 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 47 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 48 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 49 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 50 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 51 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 52 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 53 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 54 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 55 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 56 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 57 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 58 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 59 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 60 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 61 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 62 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 63 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 64 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 65 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 66 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 67 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 68 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 69 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 70 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 71 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 72 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 73 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 74 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 75 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 76 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 77 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 78 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 79 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 80 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 81 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 82 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 83 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 84 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 85 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 86 — Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação de fundos de reserva, de acôrdo com a Lei, e a participação de 10% (dez por cento) atribuída aos Diretores, serão distribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, 6% (seis por cento) sôbre o capital realizado.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que forem postos à disposição

...-Obrigações A Pagar Cr$ ... — 8-Contas de Resultado Cr$ 27 455,20 — 9-Contas de Compensação — 9-1-Caução da Diretoria Cr$ 20 000,00 — 9-2-Vendas Contratadas Cr$ 1.387 085,20 — Total Cr$ ... — ... — Balancete Geral ... — ... — ... — 2-2-01-Moscoso Castro S. A. Cr$ ... — ... — Mercantil de Minas Gerais S. A. Cr$ 6 452,70 — 3-1-Edificações — 3-1-01-Edifício Atlântico Cr$ 6 668 561,70 — 4-1-1-Despesas Gerais — 4-1-3 Despesas ... — Cr$ ... — 5-1-4-Pró-Labore — Cr$ 184 000,00 — ... e Ordenados Cr$ ... — ... — 6-1-2-Seguro ... Cr$ 18 750,70 — 6-1-13-Seguro ... — ... — 64 700,00 — 6-1-19 Serviços de Terceiros ... — ... — ... — 6-3 Impostos e Taxas ... — ... — 6-3 Pesos Padrões ... — ... — 6-3 Despesas Diversas Cr$ 6,50 — 6-3 Receitas Diversas — ... — 7-1-01 Zenon Marques de Sousa Zarlenk) Cr$ 3 676 521,20 — 7-1-Obrigações A Pagar — 7-1-01 ... — ... — 8-3 Receitas Diversas Cr$ 11 450,00 — 9-1 ...

...mpromissos dos lançamentos ... — ... — Balancete e ... mesma hora depois, lida e ata pelo presidente e posta em discussão e votação, foi a mesma aprovada. — *Nelson de Magalhães Porto*, secretário e ... — ... — ... —

VIAÇÃO D'ALÉM S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Acionistas da Auto Viação D'Além S.A.

Capital à rua Mario Rugêna n.º 33; para diretor de estrago, Clemente Alvares Paradela, solteiro, Maior, negociante, residente nesta Capital à rua Barão de Mesquita n.º 72-201 e para diretor gerente, David Peixoto dos Santos, portuguez, solteiro, Maior

ANÚNCIOS

Administradora Apa... S.A

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 24 de março de 1960, às 10 horas, na sede social, à Rua do Roche, 165, 2º andar, a fim de verificarem as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1959, bem como eleger os novos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas os documentos que alude o art. 99 da Lei nº 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1960. — Para Diretoria, Walter [illegible] Diretor-Gerente.

(N.º 5 674 — Dias: 24-2, 10 e 16-3-60 — [illegible] — Cr$ 244,80)

Administradora Timbiras S.A

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 24 de março de 1960, às 10 horas, na sede social, à Rua Maria Pinto [illegible] 15, a fim de verificarem as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1959 bem como proceder na eleição dos membros do Conselho Fiscal e dos Diretores-Gerentes.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores acionistas os documentos a que alude o art. 99 da Lei nº 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 19[illegible] — Para Diretoria [illegible] Diretor-Gerente.

(N.º 5 673 — Dias: 24-2, 10 e 16-3-60 — 6-2-60 — Cr$ 244,80)

[illegible] S.A — Corretora de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de março de 1960, na sede social à Avenida Rio Branco, 185, sala 1[illegible] às 12 horas a fim de tomarem conhecimento do Balanço do Exercício findo e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e Diretoria para o próximo exercício.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1960. — [illegible]

(N.º 5 [illegible] — Dias: [illegible] — [illegible])

Lojas Americanas S.A

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas desta sociedade, na Diretoria em sua sede, à Praça Mauá [illegible] os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1960. — Carlos Max Jacobs, Diretor-Gerente.

(N.º 5 [illegible] — 10-2-60 — Cr$ [illegible] — Dias: 24-2, 10 e 16-3-60)

Industrias Reunidas Caneco S.A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, Rio Branco n.º 20, 2º pavimento, nesta Cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1960. — [illegible] Diretor-Presidente.

(N.º 6.676 - 27-2-1960 - Cr$ (33,00)

Imobiliária Higienópolis S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à rua Sete de Setembro, 115, 1º andar, nesta Capital, no dia 10 de março próximo, às 10 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) exame, discussão e aprovação do balanço, contas e relatório da Diretoria, referentes ao exercício findo em 1959;

b) eleição da Diretoria para o próximo exercício;

c) assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — Armando da Costa Ferreira, Diretor-Presidente. — [illegible] Antônio Rodrigues Velho, Diretor Vice-Presidente.

(Nº 6 679 — Dias: 3, 5 e 10-3-60 — 26-2-60 — Cr$ 266,00)

ESTABELECIMENTOS DE MODAS CANADA SOCIEDADE ANONIMA

Assembléia Geral Ordinária

[illegible]

[illegible]

[illegible]

... Moderna S.A.

... ordinária

... convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia ... março do corrente ano às 16 horas, na sede social à rua Primeiro de Março 29, 8 Sobreloja, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o balanço e contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro último, bem como o parecer do Conselho Fiscal e deliberarem a respeito, ainda da ordem do dia, sôbre o parecer do Conselho Fiscal e eleição dos Diretores e membros do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Antonio da Cunha Diniz*, Diretor-Gerente.

(N.º 7 184 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 214,50).

... Mauri Brasil Holanda Sociedade Anônima

... convocados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, na Avenida ... 2º de março de 1960, às ... horas, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

... da Diretoria, Balanço, ... e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

... assuntos de interêsse social.

... a disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — ... — Diretor-Presidente.

(N.º 7 185 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 244,80).

... Belo Horizonte S.A.

... convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, na sede social, na Rua ... 16º andar, à fim de deliberarem sôbre o seguinte:

... da Diretoria, Balanço, ... e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

... assuntos de interêsse social.

... a disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — ... — Diretor-Presidente.

(N.º 7 186 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 244,80).

... Ramos S.A.

... convocados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua ... 31 de março de 1960, às ... horas, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

... da Diretoria, Balanço, ... e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

... assuntos de interêsse social.

... a disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — ... — Presidente.

(... — Dias 8, 9 e 10-3-60 — ... — Cr$ 244,80).

Hugo Comércio Industria S. A.

Convocação da Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os acionistas desta sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de março corrente às 14 horas na sede social, à Rua Mexico 111, sala 1111, a fim de deliberar sôbre as seguintes assuntos:

1) Retificação e ratificação da ata referente a Assembléia anterior, realizada em 19 de janeiro do ano em curso, a respeito da emissão de debêntures e constituição de hipoteca.

2) Reforma parcial do dispositivo do estatuto e consequente homologação.

3) Aumento de capital em consequência da subscrição de ações de outras companhias das quais a sociedade é acionista.

4) Aumento do capital por meio de reavaliação do ativo.

5) Aumento do capital com realização em dinheiro ou com saldos credores de contas correntes.

6) Alteração dos Estatutos sociais para a legalização do aumento do capital e modificações do capitulo da diretoria e artigos 1º e 30.

7) Eleição de mais um diretor-suplente.

8) O que ocorrer.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. — Hugo Comércio Industria S. A. — *Salomão Hasmann*, Diretor.

(N.º 7 187 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — Data: 7-3-60 — Cr$ 439,00).

SONEL — Sociedade Nacional de Engenharia, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Franklin Roosevelt nº 156, 5º andar, sala 508, o Relatório da Diretoria, o Balanço e a conta de Lucros e Perdas, e respectivos pareceres, bem como Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, na forma do que dispõe o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 2º de fevereiro de 1960. — *Jose Rodrigues Pereira*, Diretor-Presidente.

(N.º 7 223 — 7-3-60 — Cr$ ...).

Cartonagem Tannuri S. A.

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária da Sociedade a realizar-se no dia vinte e seis de março de mil novecentos e sessenta, às quatorze horas, na sede social, sendo objeto da deliberação o estudo e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Serão realizadas eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos honorários.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Adib Tannuri*, Diretor-Presidente.

(N.º 7 182 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 244,80).

Carbonemar Construções Navais Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Sociedade à Avenida Rio Branco nº 245, Sobreloja, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — ... Diretor.

(N.º 7 ... — Dias ... 9 e 10-3-60 — Data: 7-3-60 — Cr$ 183,00).

Empreza Força e Luz Alegre-Vassouras Sociedade Anônima

DIVIDENDOS

A partir de dia 15 do mês ... será pago ao ... na Empreza Força e Luz Alegre-Vassouras S. A., a Rua Visconde de Inhaúma n.º 134 — Salas 913-14 o 2º Dividendo, como produto do Exercício de 1959, e na base de 10% ao ano.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1960. — *Tristão Machado da Cruz*, Diretor Tesoureiro.

(N 7 189 — Dia 7-3-1960 — Cr$ 193,00).

Materiais de Construção Metrolina, Leitão, Navarro S. A.

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 17,00 horas do corrente dia 14 de março, na sede social à rua do Ouvidor n.º 8, 12º andar, sala 1.208, a fim de deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Outrossim comunica aos senhores acionistas a disposição dos mesmos na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Jose Gomes Navarro*, Diretor-Superintendente.

(N.º 7 191 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 244,80).

Banco Portuguêz do Brasil S. A.

São convidados os Srs. Acionistas a reunirem-se no dia 21 do corrente às 10 horas, na sede social à Rua da Candelária nº 34, e que terá por objeto:

a) Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1959, com parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo para o triênio de 1960-1962;

c) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o mesmo período;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *T. Bonnemaison Ramos*, Diretor-Gerente.

(N.º 6 989 — Dias 5, 7 e 9-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 366,60).

Valor do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 795, sendo Capital os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960. — *Mario Pinto Duarte*, Diretor-Presidente.

(N.º 7 187 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Cr$ 244,80).

Emprêsa Industrial do Rio de Janeiro S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 245, sobreloja, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960. — *Oscar Soares Ribeiro*, Diretor-Presidente.

(N.º 7 192 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Cr$ 191,00).

Brasil Salgado de Indústria S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 20 de abril de 1960, às 12 horas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 26, 14º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1960-1962 e dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1960 e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interêsse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *Benedito Radicsky*, Diretor-Presidente.

(N.º 7 220 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — ... — Cr$ ...).

Artes Graficas Gomes de Sousa Sociedade Anônima

AVISO

... a disposição dos interessados, na sede social à rua Luis Cl... nº 105, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, em 3 de março de 1960. — *Henry Cockburn Huber*, Diretor-Presidente.

(N.º 7 188 — Dia 7-3-1960 — Cr$ 183,00).

Importadora e Exportadora Tritolo S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se vai realizar no dia 31 de março de 1960 às 11 horas na sede social à Avenida Presidente Vargas nº 418, 19º andar, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sôbre o Balanço e conta de lucros e perdas do exercício de 1959 e eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e dar conhecimento aos mesmos do parecer do Conselho Fiscal sôbre o mesmo balanço e contas e deliberar sôbre o parecer do Conselho Fiscal.

Acham-se à disposição dos acionistas na sede da sociedade os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Peter Cavanagh Fraser*, Diretor-Superintendente.

(N.º 7 224 — Dias 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ ...).

Tecidos W. P. Pinto S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

1ª Convocação

... a disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Antonio Pinto*, Diretor-Presidente.

Livraria Freitas Bastos S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social à Rua Setembro n. 111, 4.º andar, Capital, no dia 5 de abril de 1960, às 17 horas, para o fim de:

a) Examinar e votar a aprovação das contas e Balanços encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Tomar conhecimento do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

d) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo.

Para tal deliberação dos seguintes documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto n. [illegible] de 26 de novembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 5 de março de 1960. — Gustavo Fernandes, Diretor-Presidente.

[illegible] — Rio [illegible] — Cr$ [illegible]

[illegible] Holanda de Comércio S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua [illegible] n. 111, 4.º andar, nesta Capital, no dia 5 de abril de 1960, às 17 horas, para o fim de:

a) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

b) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo.

Para tal deliberação dos seguintes documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto n. [illegible] de 26 de novembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 5 de março de 1960. — Gustavo Fernandes, Diretor-Presidente.

[illegible] — Rio [illegible] — Cr$ [illegible]

Serraria Água Fria S A

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 10 de abril de 1960, às 11 horas, na sede social à Avenida Rio Branco 20, 14º andar, nesta Cidade, a fim de tratar da seguinte

Ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração do Custo Industrial e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1960 e fixação dos seus honorários;

c) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Diretoria.

[illegible] — Rio [illegible] — Cr$ [illegible]

MONTREAL — Montagem e Representação Industrial S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

[illegible] Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e se realizar na Sede Social [illegible] 1960, às 11 horas, em primeira [illegible] 107 grupos 703 e 704 sendo de 08 horas às 11 do mesmo dia, para [illegible] Relatório, Balanço e Demonstração [illegible] Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1959 e eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1960. — A Diretoria. Lloyd [illegible] — Presidente. [illegible] — Diretor Gerente. [illegible] — Diretor. [illegible] — Diretor. [illegible] — Diretor.

[illegible] — Rio [illegible] — Cr$ [illegible]

Companhia Brasileira de Participações "Cobrapar" S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Brasileira de Participações "Cobrapar" S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 17 de março de 1960, na sede social à Avenida [illegible] 1.173 no Rio de Janeiro, às 10 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1959;

2) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;

3) Assuntos de interesse social.

Para tomar parte na Assembléia os Acionistas deverão depositar [illegible] na sede da Companhia até três dias antes da realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1960. — Georges Francis Percevault Lee, Diretor-Presidente. — Gertrud Bernoat, Diretora.

[illegible] — Rio [illegible] — Cr$ [illegible]

Indústria de Papel "Tanauri" S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede social, à Rua [illegible] n. 111, 4º andar, nesta Capital, no dia 5 de abril de 1960, às 17 horas, para o fim de serem discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

c) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, em 2 de março de 1960. — [illegible] — Diretor-Presidente.

[illegible] — Rio [illegible] — Cr$ [illegible]

Brasiliana S. A. Corretagens de Seguros e Representações

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 7 de abril próximo, às [illegible] horas, na sede social, à Praça Pio X n. 85 — 4º andar — sala 401, a fim de conhecerem, deliberarem sobre o Balanço e Relatório da Diretoria e se tomar conhecimento do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem assim proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Outrossim, comunicamos que se acham [illegible] a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, para [illegible] os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto n. [illegible] de 26 de novembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1960. — [illegible] Diretor-Presidente.

[illegible] — Rio [illegible] — Cr$ [illegible]

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Segunda Convocação

Não tendo sido atingido [illegible] e [illegible] dos associados, são convidados os mesmos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social à Rua Gonçalves Dias n. 32 — 10º andar, às 15 horas do dia 21 do corrente, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

1) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e aprovação do balanço de 1959;

2) Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Técnico.

De acôrdo com art. 21, parágrafo único dos nossos estatutos, a Assembléia funcionará e deliberará com qualquer número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1960. — Pyla Cavalcanti [illegible] Presidente.

[illegible] — Cr$ [illegible]

Laboratório Franco Velos — Indústrias Químicas e Farmacêuticas S. A.

Primeira Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de março de 1960, às 16 horas, na sede social à rua Marquês de São Vicente, 124, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Aprovação do Balanço e conta de Lucros e Perdas;

c) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e remuneração;

d) Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, em 1 de março de 1960. — [illegible] Diretor-Presidente.

[illegible] — Rio [illegible] — Cr$ [illegible]

Companhia de Seguros Terrestres "Lloyd [illegible]

Assembléia Geral

Edital de Co[illegible]

São convocados os [illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua [illegible] 111, 4º andar, nesta Capital, no dia 5 de abril de 1960, às 17 horas, para o fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e respectiva remuneração;

c) assuntos de interesse social.

— Para tomarem conhecimento [illegible] se acham [illegible] a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto n. [illegible] de 26 de novembro de 1940.

Rio de Janeiro, em [illegible] de 1960. — Nuno da Cruz [illegible], Presidente.

[illegible] — Rio [illegible] — Cr$ [illegible]

S. A. de Seguros G[illegible] Industrial Sul A[illegible]

Assembléia Geral

Edital de Co[illegible]

São convidados os [illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua [illegible] 111, 4º andar, nesta Capital, no dia 5 de abril de 1960, às 17 horas, para o fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e respectiva remuneração;

c) assuntos de interesse social.

— Para tomarem conhecimento [illegible] se acham [illegible] a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto n. [illegible] de 26 de novembro de 1940.

Rio de Janeiro, em [illegible] de 1960. — Nuno da Cruz [illegible], Presidente.

[illegible] — Rio [illegible] — Cr$ [illegible]

Refrigeração Bo[illegible] Acessórios para [illegible] em geral

Assembléia Gera[illegible]

São convidados os [illegible] para se reunirem em assembléia geral ordinária, na [illegible] Rua [illegible], na sede social à [illegible] de 54 a 154-A, às [illegible] horas, a fim de tratarem e deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e respectiva remuneração;

c) assuntos de interesse social.

— Para tomarem conhecimento [illegible] se acham [illegible] a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto n. [illegible] de 26 de novembro de 1940.

Rio de Janeiro, em [illegible] de 1960. — [illegible] Presidente.

[illegible] — Rio [illegible] — Cr$ [illegible]

...o e Industria de Ca...nos Tatuí S. A.

...bleia Geral Ordinária

...Segunda Convocação)

...ficam convidados os Senhores ...s a se reunirem em assembléia ...ordinária, às 15 horas do ...março do corrente ano, na ... Tatuí, à rua ... nº ..., afim de deliberarem sôbre a ...seguinte ordem do dia:

...rimento e contas da Diretoria ...nta de Lucros e Perdas e ... Conselho Fiscal.

...ção dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e demais ...gão da Diretoria, Conselho Deliberativo.

...ntes de interêsses gerais.

...Janeiro, em 7 de março de ... — Antonio Torres Gonçalves, ...mercial.

...94 — Dias: 8, 9 e 10 — Dia... — Cr$ 900,00).

...ahia Comercial do Rio de Janeiro

...bleia Geral Ordinária

...os Senhores Acionistas acham-se convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 23 dêste mês, às 15 horas, na sede social, Quitanda n. 57 — 1º andar, especialmente a deliberar sôbre o Relatório, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício findo de 1959, e eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, todos os documentos a serem discutidos na referida Assembléia, devendo os acionistas ou seus procuradores depositar na sede social, até três dias antes da Assembléia, documento de identidade ou a certidão da Caderneta de Transferência de ações, a fim de poderem tomar parte na mesma, de acôrdo com o artigo 9º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1960. — J. M. Machado Dantas, Diretor — Nelson Lemos, Diretor.

...Dias: 8, 9 e 10 — Dia... — Cr$ 315,00).

...' — Minas-Rio Automóveis e Maquinas S.A.

...Assembléia Geral Ordinária

...ficam convidados os senhores acionistas desta — Minas-Rio Automóveis S. A. — a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março do corrente ano, às 10 horas na sede social à Avenida Rio Branco 154-A, ...ndar, Centro, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do Balanço e demais documentos referentes ao exercício findo, de parecer do Conselho Fiscal, deliberarem a respeito, eleição dos membros do Conselho Fiscal, designação do local para a sede e fixação dos honorários da Diretoria.

...acionistas ou seus procuradores deverão depositar na sede social, até 3 dias antes da data marcada para a Assembléia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. — Fernando Penteado Guimarães, Presidente — Francisco de ..., Diretor-Gerente — Celso ..., Diretor-Comercial.

...33 — 7-3-60 — Dias: 8, 9 e ... — Cr$ 306,00).

A. Villela Café S.A.

...Assembléia Geral Ordinária

Convocação de acionistas, atendendo para a Assembléia Geral Ordinária que se vai realizar no dia 31 do mês de março de 1960, às 11 horas na sede social à rua ... nesta capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o balanço e contas da Diretoria, o Relatório, o parecer do Conselho Fiscal, e eleição dos membros para os mesmos cargos.

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, março de 1960. — Augusto Martins Villela, Diretor-Presidente — ... Presidente do Conselho Fiscal.

...nº 7.133 — Dias: 8, 9 e ... — Cr$ 306,00.

Equipamentos Wayss do Brasil Sociedade Anônima

...Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a comparecerem em Assembléia Geral Ordinária no dia 16 de março do corrente ano, às 11 horas, na sede social à Avenida ... nº 126, nesta capital, a fim de deliberarem sôbre o relatório, balanço e contas da Diretoria, bem como sôbre os pareceres do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo, e eleição de membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — ... Diretor.

(Nº 7.088 — 2-3-60 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 102,00)

Companhia Transporte Fluvial

...Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 6 de abril de 1960, às 14 horas, na sede social à Avenida ... nº ..., afim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) apresentação e deliberação sôbre o Relatório, Balanço e Conta de Lucros e Perdas apresentados pela Diretoria, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição dos diretores para o ... seguinte período;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ... seguinte período.

A Diretoria solicita que os acionistas se documentem, a que se refere o Decreto-lei nº ... de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — ... Presidente.

(Nº 7.102 — 5-3-60 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 102,00)

IRSA — Imóveis Representações Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Avenida Almirante Barroso 81 — 5º andar, a documentação a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro 5 de março de 1960 — Jaúr Gomes de Araújo Diretor.

(Nº 7.042 — 7-3-60 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 102,00)

Bahia S. A. — Participações Comerciais e Industriais

...ordinária

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua ... nº ..., Ilhéus, Estado da Bahia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. — José Luiz Alcântara de Araújo, Diretor-Presidente.

(Nº 6.910 — 4-3-60 — Dias 7, 8 e 9-3-60 — Cr$ 102,00)

Quitandá — Seguros, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à Rua ... nº ..., no dia 25 de março próximo, às 15 horas, em 2ª convocação na Rua Quitanda nº 57 — 1º andar, sala 104 (Mezanino), a fim de tomarem conhecimento e deliberar a respeito do seguinte assunto do dia:

a) aumento do capital social, de ... e de propostas da Diretoria;

b) alteração dos estatutos sociais;

c) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Adélio Ostoni d'Angelo, Diretor-Superintendente.

(Nº 7.150 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Custo: 1-3-60 — Cr$ 306,00).

São Geraldo Engenharia, Construção e Indústria S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida ..., 1º andar, sala ..., os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Jaúr Gomes de Araújo, Diretor.

(Nº 7.109 — 7-3-60 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 153,00)

SISAL — Imobiliária Santo Afonso Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Almirante Barroso 81 — 5º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. — Jaúr Gomes de Araújo, Diretor.

(Nº 7.042 — 7-3-60 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 153,00)

Fábrica de Móveis de Aço Simeira Sociedade Anônima

...Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. acionistas desta sociedade, Fábrica de Móveis de Aço Simeira S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 horas na sede social, à Rua Quintino nº 50, para tratarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social;

b) alteração dos estatutos;

c) assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Teodoro M. Filho, Diretor-Gerente.

(Nº 7.124 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 340,00)

Administração CIPA S. A.

...Assembléia Extraordinária

Convocação

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua ... nº ..., 1º andar, no dia 12 de março de 1960, às 10,30 horas em primeira convocação e às 11 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, realizando-se, então, a Assembléia Geral Extraordinária na sede social da CIPA S. A., sita à Rua Mé..., 31, 4º andar, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aprovação das contas de 1959;

b) Aprovação do orçamento para o ano ...

c) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — Pelo conselho de Administração da CIPA S. A. — ... Diretor-Presidente.

(Nº 7.209 — 7-3-60 — Cr$ 204,00)

Dias: 8, 9 e 10-3-60.

Administradora e Representadora São Thomé S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Avenida Oswaldo Aranha nº 81, 4º andar, sala 404, nesta Capital, os documentos relacionados no art. 99 da Lei das Sociedades por Ações e referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — J. Domingos Fontana Lopes, Diretor-Presidente — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 204,00

Rio Universal de Adubos S. A. e Rosa

...Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas desta para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social à Avenida ... nº 126 — 2º andar, às 15 horas do dia 25 do mês próximo, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre — balanço, parecer do Conselho Fiscal, eleição de membros do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1960 e, bem assim, assuntos de interêsse social.

Pela Diretoria: Fernando Alves Cruz.

(Nº 7.155 — 7-3-60 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 204,00)

TEP — Terraplenagem Engenharia e Obras S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Avenida Almirante Barroso, 81 — 5º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de ... de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — ...

(Nº 7.064 — 5-3-60 — Dias: 8, 9 e ... — Cr$ 153,00)

Administradora Imobiliária Rio Sociedade Anônima

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social, à Avenida ..., 1º andar, sala ..., os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — A Diretoria — Dina Alves ...

(Nº 7.144 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ ...)

Companhia Atlântica Predial S A

AVISO

A Diretoria [illegible] dos interessados [illegible] Avenida Rio Branco [illegible] andar, desta Capital, os documentos a que se refere o art. [illegible] do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício [illegible] pelo Sr. Ministro [illegible]

Rio de Janeiro, em 4 de [illegible] de 1941. — Rui [illegible] Atlântica Predial S. A. — [illegible] 1º Oficial [illegible]

[illegible] Cr$ 2.400 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Independente"

[illegible] Assembléia Geral [illegible] 11 de março [illegible] Avenida Rio Branco [illegible] Capital, [illegible] Diretoria [illegible] Rio de Janeiro, 7 de março de 1941. — [illegible] Presidente. — [illegible] Secretário.

[illegible] 7.500 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

Mobília Imobiliária S A

[illegible]

Convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 4 de abril de 1941, às 11 horas, na sede social, à Rua do Passeio [illegible] Capital, a fim de deliberar sobre a proposta para [illegible] sede social [illegible] Sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1941. — [illegible] Presidente.

[illegible] 1.400 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

Companhia Têxtil Alcoa Industrial

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social à Avenida Rio Branco nº 103, 29º andar, desta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1941. — [illegible] Pereira de Alves, Diretor Presidente.

[illegible] 1.200 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

Companhia Granja Peruna S A

AVISO

Acham-se à disposição dos [illegible] na sede social, à Avenida [illegible] 103, 29º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício [illegible] pelo Sr. Ministro [illegible]

Rio de Janeiro, 4 de março de 1941. — [illegible] Presidente. — [illegible] Diretor Secretário.

[illegible] 1.200 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

Estabelecimentos Levy de Tecidos Sociedade Anônima

Assembléa geral extraordinária

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social, à Rua Buenos Aires nº 80, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1940. Rio de Janeiro, 4 de março de 1941. — Santos Levy, Diretor Gerente.

[illegible] 7.200 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

Estabelecimentos Levy de Tecidos Sociedade Anônima

Primeira convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 de março, às 10 horas, na sede da sociedade, à Rua Buenos Aires nº 80, a fim de [illegible] e para [illegible] sobre a seguinte [illegible]

Rio de janeiro, 4 de março de 1941. — Santos Levy, Diretor Gerente.

[illegible] 7.200 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

Companhia Brasileira de Comércio

[illegible]

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na Companhia Brasileira de Comércio, na sede da sociedade à Rua da Assembléia, nº 100, sobre [illegible] os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro [illegible]

Rio de Janeiro, 3 de março de 1941. — [illegible] Presidente.

[illegible] 1.400 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

Tecnos S A Comércio e Indústria

Aviso aos Acionistas

São convidados os Senhores Acionistas da Tecnos S. A. Comércio e Indústria [illegible] para se reunirem em assembléia geral ordinária [illegible] a fim de [illegible] sobre [illegible] Rua da Assembléia nº 10, sala [illegible] Rio de Janeiro, 7 de março de 1941. — [illegible] Presidente.

[illegible] 1.400 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

[illegible] Fazendas S A

Assembléia geral ordinária

1ª Convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem, em assembléia geral Ordinária, no [illegible] no dia 18 de março, às 10 horas, na sede da sociedade, à Rua [illegible] a fim de tomarem conhecimento do [illegible] e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do balanço geral da sociedade e contas [illegible] exercício findo em 31 de dezembro de 1940;

b) Eleição da [illegible] para o [illegible] Diretoria e para [illegible] Conselho Fiscal e para [illegible] dos suplentes [illegible]

c) Assuntos de interesse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1941. — [illegible] Machado Portes, Diretor.

[illegible] 1.400 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

Companhia Carioca de Indústrias Plásticas

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social à Rua [illegible] Aviação nº 707, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1941. — [illegible] Diretor Presidente.

[illegible] 1.200 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

"CAFI" Central de Arquitetura e Engenharia S. A.

[illegible] Assembléia Geral Ordinária, [illegible] Assembléia Geral Extraordinária, [illegible] nº 1.000, para [illegible] ordem do dia [illegible] Rio de Janeiro, 7 de março de 1941. — [illegible] Diretor Presidente.

[illegible] 1.200 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

Laboratórios Leite de Rosas S A

Assembléia Geral Ordinária

1ª Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 18 de março do ano [illegible] às 10 horas, na sede social, à Rua [illegible] a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral e [illegible] exercício findo em 31 de dezembro de 1940, eleição da Diretoria e [illegible] Fiscal e para tratarem de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1941. — [illegible] Presidente.

[illegible] 1.200 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

Companhia Têxtil S A.

[illegible]

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem, em assembléia geral Ordinária, no [illegible] no dia 18 de março, às 10 horas, na sede da sociedade, à Rua [illegible] a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral e [illegible] exercício findo em 31 de dezembro de 1940, eleição da Diretoria e [illegible] Fiscal e para tratarem de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1941. — [illegible] Presidente.

[illegible] 1.400 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

Cia. Comercial de Crédito Financiamento e Investimento

Convocação

Convidam-se os acionistas [illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 18 de março [illegible] às 10 horas, na sede social à Avenida [illegible] nº 100, 10º andar, [illegible] a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral e [illegible] exercício findo em 31 de dezembro de 1940, eleição da Diretoria e [illegible] Fiscal e para tratarem de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1941. — [illegible] Diretor Presidente.

[illegible] 1.400 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

Banco União Co (Em liqu

Assembléia Geral

1ª Convo

Pelos [illegible] convocados [illegible] Banco União Comercial (Em liquidação) [illegible] Assembléia Geral Ordinária [illegible] A Assembléia [illegible] com [illegible] Ações [illegible] Rio de Janeiro, 7 de março de 1941. — [illegible] Liquidante.

[illegible] 1.400 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

Editora Vi

Tendo [illegible] pedido [illegible] Lei de [illegible] Rio de Janeiro, 7 de março de 1941. — [illegible] Diretor.

[illegible] 1.400 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

Banco Do

O Banco [illegible] Rio de Janeiro, [illegible] Rua [illegible] Capital, [illegible] Rio de Janeiro, 7 de março de 1941. — [illegible] Diretor.

[illegible] 1.400 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

"SAJOREL" Jo

Assembléia Ge

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 18 de março [illegible] às 10 horas, na sede social à Avenida [illegible] nº 100, 10º andar, [illegible] a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral e [illegible] exercício findo em 31 de dezembro de 1940, eleição da Diretoria e [illegible] Fiscal e para tratarem de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1941. — [illegible] Diretor Presidente.

[illegible] 1.400 — [illegible] 4-3-941 — [illegible]

... e Anonima Lameiro

... 12 de abril ... na sede social à ... 86 — 1 a fim de to... mento e deliberarem ... do Conselho ... exercício findo em ... de 1959 e eleger em ... Conselho Fiscal e seus ...

... Rio, 8 de março de 1960. ... Ambrosio Felipe Lameiro Teixeira.

— Dias 9 10 e 11-3-60 Cr$ 214.50.

Chemical S. A.

... GERAL ORDINARIA

... se acionistas reunirem-se em Assembléia Geral ... dia 12 de abril de ... na sede social à ... nº 44 — 5º an... tomarem conhecimento sôbre o relatório da Di... contas e parecer do ... relativos ao exercí... 1 de dezembro de 1959 ... eleições da Diretoria ... Diretor-Secretário, ... renúncia do atual di... do Conselho Fis...

... Rio, 8 de março de 1960. ... Felipe Lameiro Junior ... — Angelo Lameiro

— Dias 9 10 e 11-3-60 ... 344.80.

...panhia Nacional ... Seguros

... Geral Ordinária

... Convocação

... os Senhores Acio... convocados em Assembléia ... no dia 28 de março ... 14 horas, na sede so... Quitanda nº 45 — 8º ... fim de deliberarem so... seguintes:

... relatório do Diretório, Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas, ... de 1959, bem como ... Conselho Fiscal.

... Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, ... Diretoria.

... Rio, 7 de março de 1960. ... — O Diretor.

— Dias 9 10 e 11 de março — 8-3-60 — Cr$ ...

Construtora Assumpção S. A.

Assembléia Geral Ordinária

1ª Convocação

São convidados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 11 de abril de 1960 às 14 horas, na sede social à Rua da Assembléia, nº 10 — 8º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959, bem como proceder-se à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para tratarem de assunto da ordem.

Os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Jaspar do Amaral Assumpção, Diretor.

(Nº 7 460 — Dias 9 10 e 11 — 8-3-60 — Cr$ 204.60).

E. W. Bothencourt S. A. Produtos Químicos

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem no dia 4 de abril de 1960, às 14:00 horas, na sede social à Rua Santa Luzia nº 306 — 8º andar, sala 80 para a realização da Assembléia Geral Ordinária da sociedade a fim de deliberarem sôbre o balanço anual demonstração da conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sôbre os mesmos itens acima para eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação de seus honorários e assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — *Pedro Guilherme Werner Bothencourt*, Diretor.

(Nº 7 393 — Dias 9 10 e 11 de março de 1960 — 8-3-60 — Cr$ 306.00).

Banco Guanabara S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 7 de março de 1960, às 14:30 horas na sede social à Rua da Alfândega número 111 para os seguintes fins:

a) Tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da Diretoria, conta de Lucros e Perdas, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1959.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e honorários.

c) Fixar os honorários dos Diretores para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — C. Sigaud, Diretor. — A. ..., Diretor.

(Nº 7 470 — Dias 9, 10 e 11 de março de 1960 — 8-3-60 — Cr$ ...).

Araguaia — Comércio e Importação Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os acionistas desta ... a se reunirem em Assembléia ... a realizar-se no dia 11 de ... março de 1960 — 8-3-60 — Cr$ ...

Representações Colombai S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Continuando as Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se vai realizar no dia 1 de abril de 1960, às 14 horas, na sede social à Rua Benedictinos nº 41 — 2º andar, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sôbre o balanço e contas da Sociedade e Parecer e atos da Diretoria no exercício de 1959 e o correspondente parecer do Conselho Fiscal assim como para eleger os membros do mesmo Conselho para o corrente exercício.

Achamo-se desde já à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Sociedade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Miguel Corrêa* Diretor Gerente — *Humberto Raposo* Diretor Comercial.

Pela Diretoria *Miguel Corrêa* Diretor.

(Nº 7 439 — Dias 9 10 e 11 de março de 1960 — 8-3-60 — Cr$ ...).

Inter Americana de Armazens Gerais S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação aos Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se vai realizar no dia 28 de março de 1960, às 14 horas na sede social à Rua Candelária, número 9 — 8º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório, balanço geral, demonstração de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e eleição de Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1960, e o que mais ocorrer.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Antonio Marques Vieira*, Diretor.

(Nº 7 ... — Dias 9 10 e 11 de março de 1960 — 8-3-60 — Cr$ ...).

Armazens Gerais Rabelais S. A.

Convocação de Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se vai realizar no dia 28 de abril de 1960, nesta cidade à Rua ... nº 41 — 8º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959 e o correspondente eleição da Diretoria para o exercício de 1960 e o correspondente eleição do Conselho Fiscal assim como para tratarem de assunto da ordem.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Antonio Marques Vieira*, Diretor.

(Nº 7 ... — Dias 9 10 e 11 de março de 1960 — 8-3-60 — Cr$ ...).

Imobiliária Gonçalves Galvão S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 10 de março de 1960, às 16 horas na sede social na Rua Gustavo nº 73 — 4º andar — sala 306 a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1959;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o ano de 1960;

c) Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *L. M. Gonçalves*, Diretor.

(Nº 7 459 — Dias 9, 10 e 11 de março de 1960 — 8-3-60 — Cr$ ...).

Armadoras Boltraço, S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de março de 1960, às 15 horas, na sede social à Praça Mauá nº 7 — 8º andar sala 822 desta Capital, a fim de deliberarem sôbre as seguintes ...

ECOR — Cia. Internacional de Comércio e Representações

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma nº 134, 14º andar, entre 14 e 18 horas do próximo dia 18 de abril, a fim de deliberarem sobre o „Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstrações de perdas e lucros e Prejuízos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Jaime Ribeiro, Diretor-Presidente.

Cia. São Cristóvão de Administração e Participações

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma nº 134, 14º andar, no dia 18 de abril de 1960, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1960.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Antônio Felipe Lacerda, Diretor-Presidente.

Montepio Cooperativo de Seguros de Empregados dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro

Convocação

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, convidamos os senhores associados a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede social, à Rua Uruguaiana nº 39, 4º andar, sala 401, no dia 31 de março de 1960, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1960.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Alcides Barcellos, Presidente.

Nº 7 494 — Dias: 9, 10 e 11 — Custo: Cr$ 244,80.

Companhia Agrícola do Araujo

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social na Rua Visconde do Rio Branco nº 52, 4º andar, no dia 31 de março de 1960, às 11 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Achando-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social o relatório que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Maria Helena Lemme, Diretora-Presidente. — Antônio Felipe Lacerda, Diretor-Gerente.

Nº 7 494 — Dias: 9, 10 e 11 — Custo: Cr$ 244,80.

"DIMAL" — Distribuidora de Madeiras S. A.

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na dia 31 de abril de 1960, às 9 horas, na sede social na Avenida Rio [illegible] 277, sobre sala 1 516, para [illegible] o fim de deliberarem sobre:

a) relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1960; e

c) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Achando-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, o relatório a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — [illegible] Diretor-Presidente.

Nº 7 494 — Dias: 9, 10 e 11 — Custo: Cr$ 244,80.

Rio da Prata — Agenciadora Eletry S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Convocamos os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Rua Uruguaiana nº [illegible], 4º andar, no dia 21 de março vindouro, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Alteração do Capital Social de Cr$ [illegible] para Cr$ [illegible], mediante a emissão de [illegible] ações ordinárias, ao preço de Cr$ [illegible] cada uma, sendo

...anima Robello, Alves ...ello Andrade

...portadora do Café

...

...

...

...

...

...ima Parecis

...

...

...

...

...

...ra Parecis S A

...

...

...

...

...

...ração

...

...

...

...

...

...portadora Comercio ...dustria

...

...

...

...

...

TECNOSOLO — Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S A

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, na rua Barão de São Felix nº 386, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei Numero 2 627, de 26-9-40 relativos ao exercício de 1959

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — *Fernando Santos*, pela Diretoria.

(Nº 7 441 — Dias 9-10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 283,50)

Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros

Edital de Convocação

De acordo com o art. 19 dos Estatutos desta Federação e para os fins previstos no art. 2, convoco o Conselho de Representantes desta entidade para os dias 28 e 29 do corrente às 10 horas em sua sede social na Avenida General Justo nº 307, 8º andar, nesta Capital Federal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Hugo Vianna Ribeiro*, Presidente.

(Nº 7 10. — Dias 10 11 e 14-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 170,00)

Condomínio do Edifício Regis de Oliveira

Convocação

Ficam convocados os senhores condôminos para se reunirem em Assembléia Geral, no dia 16 de março de 1960, na sala de conferências da Companhia Comércio S A, no 19º andar da Avenida Rio Branco nº 171, para conhecer e deliberar a respeito das seguintes ocorrências:

a) Prestação de contas do administrador, referente a 1959;

b) Orçamento das despesas para 1960;

c) Relatório sobre as obras realizadas na entrada de eletricidade;

d) Assuntos gerais.

A Assembléia será aberta às 16 horas e 30 minutos, e no caso de falta de número às 17 horas, em segunda convocação tendo lugar a hora, independente de qualquer quorum, tomando as deliberações presentes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Dr. *Reynaldo Cruz Santos* Síndico.

(Nº 7 311 — Dias 9-3-60 8-3-60 — Cr$ 191,50)

Bras-Andes S A — Comercio e Industria

Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinaria, a ser realizada às 12 horas do dia 21 de março de 1960, na sede social, na rua do Ouvidor nº 86, 6º andar, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) deliberar sobre a liquidação da Sociedade, nomeação do liquidante e Conselho Fiscal que funcionará no período de liquidação, sua posse, honorários, deveres e atribuições, fixação do vencimento dos títulos e ativo e passivo da sociedade e seu destino.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Guilherme Pinto Telles Ribeiro*, Diretor. — *Hugo Pinto Telles Ribeiro*, Diretor.

(Nº 7 405 — Dias 9 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 344,00)

Declaração

Maria Carvalhosa Pinheiro para os devidos efeitos faz constar a quem interessar possa que perdeu uma caderneta de identidade nº 176 149 expedida pela Delegacia Fiscal Paulista.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Maria Carvalhosa Pinheiro.

(Nº 7 407 — Dias 9 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 172,50)

Mercantil Mineira Importadora e Exportadora Anônima

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Mercantil Mineira Importadora S A, na sede social da rua do Lavradio nº 106, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei numero 2 627 de 26-9-40, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Joaquim de [illegible]*, Diretor-Presidente. — *Edgar Miguel de Almeida Couto*, Diretor Vice-Presidente. — *Manoel Mio Soares*, Diretor-Secretario. — *Mario Caldeira Mendes*, Diretor-Tesoureiro.

(Nº 7 [illegible] — Dias 9 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 344,00)

...ia de Celulose Mecanica S A

...

...

...

...

...

S A Companhia Cervejaria Pinhense

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social na rua João Rodrigues nº 60-A, no dia 7 de abril próximo, às 13 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, balanço Geral, contas e Perdas e Lucros referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, [illegible]

— Assuntos de interesse geral.

Depois de lidos e aprovados os documentos mencionados na alínea a, e encerrada a votação da eleição, será procedida a apuração dos votos e proclamados os eleitos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — [illegible] Superintendente da Diretoria.

(Nº 7 [illegible] — Dias 9 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ [illegible])

Carlos Pereira Industrias Quimicas Sociedade Anonima

Assembléia Geral Ordinária

Convidam os srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinaria, a ser realizada na sede social, à rua Dr. Rodrigues do Rosario nº 81, sobre Viaduto, no dia 14 [illegible] de abril de 1960, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

c) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *[illegible]*, Diretor.

(Nº 7 [illegible] — Dias 9 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ [illegible])

M E I S — Materiais de Engenharia e Instrumentos Reprodutores e Ampliação S A

...

1) Convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a comparecerem à Assembléia Geral Ordinaria que se realizará no 15 dia-rios do dia 31 de março do corrente ano na sede social, com os seguintes objetivos:

1) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus vencimentos.

2) Exame do Balanço Geral de 31 de dezembro de 1959 e dos atos da Diretoria no exercício de 1959.

3) Assuntos de caráter economico e financeiro.

Rio de Janeiro 8 de março de 1960. — [illegible] Superintendente.

(Nº 7 329 — Dias 9 10 e 11-3-60 — [illegible])

Rio Comércio e Industria do Ferro S A.

...

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinaria a realizar-se no dia 16 de abril de 1960 às 10 horas na sede social à Rua Gonçalves Ledo nº 178, para tomarem conhecimento do relatorio da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959 e eleição dos Membros do referido Conselho e seus suplentes para o corrente ano. Inscrições e encerramento respectivo.

Achamo-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei numero 2 627 de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro 7 de março de 1960. — A Diretoria. *Gerardo Machado Guimarães*, Diretor Presidente. — *Octavio Carneiro Guimarães*, Diretor Superintendente. — *Mario de Oliveira Guimarães*, Diretor Executivo. — *Manoel Rabello P de Albuquerque*, Diretor Executivo.

(Nº 7 449 — Dias 9 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 336,00)

Avipam Comercio S A.

Acham-se em Senhores Acionistas da Sociedade Tecnica de Administração [illegible] S A, para se [illegible] à sua Assembléia [illegible] [illegible] [illegible]

Companhia de Seguros Gerais
Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede da Sociedade à Avenida Rio Branco, 108, 7º andar, às quinze horas do dia 28 de março de 1960, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959, bem como procederem a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Odilon Antunes, Diretor. — Antonio Barbosa Campos, Diretor.

Nº 7 560 — Dias 8, 10 e 11-3-60 — Cr$ 1 248,00

Cia. Fio-Flex do Brasil S. A.

... — Cr$ ...

Engenharia Industrial e Mecânica
Sociedade Anônima

... — Cr$ ...

Empresa Bel. de Construções S. A.

... — Cr$ ...

Distribuidora de Pescado S. A.
(DISPESCA)

... — Cr$ ...

Sociedade Técnica de Administração Econômica S. A.

Avisa-se aos Senhores Acionistas da Sociedade Técnica de Administração Econômica S. A. que se acham a sua disposição, nesta sede social à Avenida Rio Branco 311-B, sobreloja, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 1940, relativos ao exercício de 1959:

a) Relatório da Diretoria.

b) Cópia do balanço e da Conta de Lucros e Perdas.

c) Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. Joaquim Rossi, Diretor.

Nº 7 560 — Dias 8, 10 e 11-3-60 — Cr$ 304,80

Hotel Quitandinha S. A.

... — Cr$ ...

Companhia Terrenos Quitandinha
Sociedade Anônima

... — Cr$ ...

Sociedade Técnica de Administração Econômica S. A.

... — Cr$ ...

Galbacha Modelos S. A.

... — Cr$ ...

Avipam Comércio S. A.

... — Cr$ ...

Cia. Material Siderúrgico
MATSULFUR

... — Cr$ ...

Companhia Terrenos Quitandinha
Sociedade Anônima

... — Cr$ ...

Sociedade Brasileira de Engenharia e Comércio (SOBRENGO S. A.)

... — Cr$ ...

Sergio Marques
Engenheiro

... — Cr$ ...

Construtora ...

... — Cr$ ...

Aviso

... ao ano, nominativ... vezes e quatro... de no... 336 324 ... 01 a 370 200 Dez ... 614 177 Dez 12 9/7 ... 14 011, 641 800 ... 889 074 a ... vinte e ... 3 600 e ... 332 361 a 332 384 ... sua propriedade, às ...

... de 1960 — Ruy ...

— Dias: 8, 10 e 11-3-60 Cr$ 375,60

Quitandinha S A

... acionistas da ... nha S. A. que se ... disposição na sede social ... Quitandinha" em Petrópolis, os documentos ... o art. 99 do Decreto-... de 1940, relativos ao ... exercício:

... da Diretoria ... e da Conta de ...

... do Conselho Fiscal ... 7 de março de 1960 ...

... Dias: 9, 10 e 11-3-60 ... 244,80).

Comercio e Industria ... dade Anonima

... GERAL ORDINARIA

... os Srs. Acionistas ... em Assembléia Geral ... sede social à Avenida ... 358 — 2º andar, ... às 14 horas do dia 23 ... afim de ... sobre o Relatorio ... Balanço, Conta de Lu... relativos ao exercicio ... 31 de dezembro de 1959; ... Diretores para o pe... para a Assembléia Geral ... membros do Conselho ... da Lei e dos Estatu... se houverem.

... de assuntos gerais ... 9 de março de 1960 ... ... G. ... — ... Diretores.

Dias: 9, 10 e 11-3-60 — ...

Fernandes S A ... al Importadora ... Exportadora

... Geral

... todos os senhores acio... convocados a se reunirem ... mês de 1960, às 11 ... ... a Praça Mauá ... S/A, para a respectiva ... Ordinaria da ... ... deliberarem sobre o ... ... da Diretoria e Pa... ... Fiscal, acerca do ... ... exercicio findo, ... e eleição dos ... ... e suplentes do ... ... Fiscal para o ... ... e fixação de ... ... e assuntos de ...

... 1 de março de 1960. ... Fernandes — Diretor.

Dias: 9, 10 e 11-3 — ...

Laboratório Franco Americano Sociedade Anônima

... GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinaria, no dia 17 (dezessete) às 15 horas na sede social à Rua Sete de Setembro nº 60 — sala 22, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento da renuncia dos atuais diretores da Sociedade elegerem nova Diretoria e resolverem sobre assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960.

— *Pierre Aristide* ... Diretor-Presidente.

(Nº 7 372 — 8-3-60 ...

Viação Auto Dinamica S A

Aviso

Assembléia Geral Ordinaria

Viação Auto Dinamica S. A. convida os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinaria, a realizar-se às 10 horas do dia 31 de abril do corrente ano, na sede social à Praça Ramalho Ortigão nº 17 para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação do custo Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição da Diretoria para o periodo de 1960 a 31 de dezembro de 1962;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para 1960;

d) Remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercicio de 1960;

e) Assuntos de interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1960 — *Manoel Domingos Mendes* Diretor-Presidente — *Oliveiro Nunes* ... Diretor-Secretario — *Armando Marques Prata* Diretor de Operações — *Antonio José Mendes Bravo*, Diretor de Tráfego — *Francisco Ribeiro Mendes*, Diretor de Pessoal — *José Bravo*, Diretor-Assistente.

(Nº 6 681 — Dias: 8, 10 e 11-3-60 — 27-2-60 — Cr$ 307,20.

Edificio Ferreira Lopes

Rua Barata Ribeiro nº 71-B

Convocação

Ficam convidados os Srs. proprietarios a comparecerem na sede da Administradora Ervieter Ltda., à Avenida Presidente Wilson nº 164, sobreloja, no dia 16 de março de 1960, às 15 horas em 1ª convocação e às 15.30 horas em 2ª convocação com qualquer número, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Prestação de contas;

b) Eleição do síndico;

c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *Ervieter Thomas Jorgensen*.

(Nº 7 518 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 275,40.

H W Rothenwald S A Produtos Quimicos

Aviso

Encontram-se à disposição dos acionistas na sede social à Rua Barão Itapetininga nº 256 — 8º andar — Sala 805, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 1940, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960 — Pedro Vasconcellos Arruda Botelho — Diretor Presidente.

(Nº 7 301 — Dias: 8, 10 e 11-3 — 8-3-60 — Cr$ 132,00.

OCG Rio Comércio e Indústria de Ferro S A

... Geral

... Acionistas a ... Geral Ordinaria ... a realizar-se no dia 31 de ... de 1960, às 10 horas na sede ... à Rua Gonçalves Ledo nº 20, ... sobre uma proposta ... Diretoria, para reforma ... Estatutos, e) Conselho Fiscal, para ... exercicio findo, com a ... de dois vogais, e f) Diretoria, ... eleição dos membros ...

... Lei que trata ... ações e a ... ao exercicio de 1960, ... Rua Gonçalves Ledo nº 20, ...

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — A Diretoria — ... — Diretor-Presidente — ... Diretor-Superintendente — ... Diretor-Secretario — ... Diretor-Tesoureiro — ... Diretor Industrial — ... Diretor Comercial — ... Diretor Técnico — ... Diretor Técnico — ... Diretor Técnico

Beltrame Jóias e Relogios S A

Assembléia Geral Ordinaria

Acham convocados os senhores acionistas da Beltrame, Joias e Relogios S. A. a comparecer a Assembléia Geral Ordinaria, na sede social, na Rua Mexico nº 148, loja B, Rio de Janeiro, no dia 26 de [illegible] às 14 horas, a fim de deliberar [illegible] sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, [illegible] Geral e contas referentes ao exercicio de 1959;

b) parecer do Conselho Fiscal [illegible];

c) interesses sociais.

Cumprindo o disposto no art. [illegible] do Decreto-lei nº 2.627, [illegible] acham-se à disposição [illegible] acionistas, na sede social, [illegible] dias que precedem a referida convocação.

Rio de Janeiro, 26 de [illegible] de 1960. — *Adelmo Beltrame*, Diretor — *Eudoxio Beltrame*, Diretor — *Luiz Fernando Beltrame*, Diretor.

(Nº 7 608 — Data: [illegible] — 8-3-60 — Cr$ [illegible])

Avisos

[illegible] Vara da Fazenda Publica — Primeiro Cartorio

Na forma [illegible] Faculdade de Medicina da Universidade [illegible] de março de 1960.

Rio de Janeiro, [illegible] de 1960. — [illegible]

— Dias: 8, 10 e 11-3-60.

Fabricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordado S A

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Benedictinos nº 11, 2º andar, [illegible] Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercicio social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Hermann Matthes*, Vice-Presidente.

(Nº 7 532 — 8-3-60 — Cr$ [illegible] — Dias: 9, 10 e 11-3-60).

Ferraria Petropolis S A

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Benedictinos nº 11, 2º andar, [illegible] Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercicio social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Hermann Matthes*, Vice-Presidente.

(Nº 7 533 — 8-3-60 — Cr$ [illegible] — Dias: 9, 10 e 11-3-60).

Concordia — Cia Imoveis

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Benedictinos nº 11, 2º andar, [illegible] Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercicio social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Rudolf Matthes*, Diretor.

(Nº 7 534 — 8-3-60 — Cr$ 153,00 — Dias: 9, 10 e 11-3-60).

Patrimonio S.A. Administração de Imoveis

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Mayrink Veiga nº 22, 2º andar, [illegible] Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercicio social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible], Diretor.

(Nº 7 [illegible] — 8-3-60 — Cr$ 153,00 — Dias: 9, 10 e 11-3-60).

MATEC S A Administração de Bens e Participações

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Mayrink Veiga nº 22, 2º pavimento, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercicio social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, [illegible] de março de 1960. — [illegible], Diretor.

(Nº 7 [illegible] — 8-3-60 — Cr$ [illegible] — Dias: 9, 10 e 11-3-60).

Hotels Othon Sociedade Anonima

Acham-se convocados os Srs. Acionistas da Emissão [illegible] Sociedade Anonima, a subscrever o aumento do capital, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinaria realizada em 4 de março corrente, na proporção do numero de acões [illegible] que possuem na data da publicação [illegible] ficando [illegible] a subscrição pela referida Assembléia Geral Extraordinaria, o constante [illegible] art. 111 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente. — [illegible], Diretor-Superintendente. — [illegible], Diretor.

(Nº 7 [illegible] — 8-3-60 — Cr$ [illegible] — Dias: 9, 10 e 11-3-60).

IBMAC S A Administração de Bens e Valores

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Mayrink Veiga nº 22, 2º pavimento nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercicio social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — [illegible], Diretor.

(Nº 7 537 — 8-3-60 — Cr$ [illegible] — Dias: 9, 10 e 11-3-60).

Linhas Thirlez e Cartier-Bresson Sociedade Anonima

Acham-se à disposição dos passageiros acionistas, na sede da sociedade, à Rua Benedictinos nº 11, 2º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercicio social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — Gustav Hoffmann, Diretor.

(Nº 7 539 — 8-3-60 — Cr$ 153,00 — Dias: 9, 10 e 11-3-60).

Declaração à Praça

Antonio Affonso Melo, proprietario da [illegible], com séde à Rua [illegible], nº [illegible], communica à praça em geral e seus fornecedores em particular que no dia [illegible] do mez de março proximo [illegible] encerrará definitivamente [illegible] para o Sr. Antonio Rodrigues de Almeida, [illegible] por [illegible] que [illegible] com [illegible] a [illegible] em [illegible] de [illegible] para [illegible] [illegible] [illegible]

Companhia Anonima Marcia

Assembléa Geral Ordinaria

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria, na sede social, á rua Sete de Setembro 111, 1º andar, nesta Capital, no dia 14 de março proximo futuro, ás 15 horas, para se ocuparem com as seguintes

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatorio da Diretoria, balanço contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio de 1959;

b) eleger a Diretoria para o triennio ano de 1960 e determinar os seus honorarios;

c) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no corrente anno e fixar os honorarios que lhes competem;

d) tratar de qualquer outro assunto de interesse social.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — João Antonio Rodrigues Velho, Diretor Vice-Presidente. — Victor Arnaldi, Diretor Tesoureiro.

(Nº 6.975 — Dias 3, 8 e 10-3-60 — 24-2-60 — Cr$ 30,00).

Companhia Brasileira de Seguros do Brasil S. A.

AVISO

Acham-se á disposição dos senhores acionistas da Sociedade, na séde social á Rua Nº 201, Ramos, nesta Capital, a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei numero 2.627, de 26 de setembro de 1940, o balanço social findo em 31 de dezembro de 1959, e o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Alberto Braga Lee, Presidente.

(Nº 7.318 — Dias: 10, 11 e 14 — 7-3-60 — Cr$ 30,00).

Companhia Nacional de Seguros Terrestres e Maritimos

Assembléa Geral Ordinaria

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria, na séde social, á rua Sete de Setembro 111, 1º andar, nesta Capital, no dia 14 de março proximo futuro, ás 15 horas, para se ocuparem com as seguintes

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatorio da Diretoria, balanço contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio de 1959;

b) eleger a Diretoria para o triennio ano de 1960 e determinar os seus honorarios;

c) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no corrente anno e fixar os honorarios que lhes competem;

d) tratar de qualquer outro assunto de interesse social.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — João Antonio Rodrigues Velho, Diretor Vice-Presidente. — Victor Arnaldi, Diretor Tesoureiro.

(Nº 6.975 — Dias 3, 8 e 10-3-60 — 24-2-60 — Cr$ 30,00).

Companhia Brasileira de Seguros Anonima

Assembléa Geral Ordinaria

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria, na séde social á Avenida das Nações Unidas nº 201, Ramos, nesta Capital, a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei numero 2.627, de 26 de setembro de 1940, o balanço social findo em 31 de dezembro de 1959, e o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Alberto Braga Lee, Presidente.

(Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Cr$ 30,00).

Companhia Commercial Canoas S. A.

Assembléa Geral Ordinaria

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria, na séde social, á rua Sete de Setembro 111, 1º andar, nesta Capital, no dia 14 de março proximo futuro, ás 15 horas, para se ocuparem com as seguintes

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatorio da Diretoria, balanço contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio de 1959;

b) eleger a Diretoria para o triennio ano de 1960 e determinar os seus honorarios;

c) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no corrente anno e fixar os honorarios que lhes competem;

d) tratar de qualquer outro assunto de interesse social.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — João Antonio Rodrigues Velho, Diretor Vice-Presidente. — Victor Arnaldi, Diretor Tesoureiro.

(Nº 6.975 — Dias 3, 8 e 10-3-60 — 24-2

Castelo Auto-Ônibus S. A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas de Castelo Auto-Ônibus S. A. [illegible] 41-14 que no dia 15 de março de 1960, as 16 horas, reunir-se-á a Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

I — [illegible]
II — [illegible]
III — [illegible]
IV — [illegible]

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Simeão Levendahos*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.315 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 275,40)

Mauá S. A. Mineração e Metalurgia

[illegible]

Cr$ 270,40)

Studart S. A. — Indústria e Comércio

[illegible]

Companhia Boavista de Seguros

[illegible]

Primeira Convocação

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Boavista de Seguros para se reunirem na sede social, à Avenida 13 de Maio n.º 35 — 8.º andar, no próximo dia 28 de março, em Assembléia Geral Ordinária, às 17,00 horas, para deliberar sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e proceder a eleição para o preenchimento de vagas na Diretoria por terminação de mandato e vagas do Conselho Fiscal e suplentes, findos em março próximo.

Ficam suspensas, na forma dos Estatutos, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *Antônio Pedro Junior*, Presidente.

(N.º 7.316 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 330,00)

[illegible] e Comércio

Assembléia Geral Extraordinária

A Diretoria da [illegible] S. A. — Indústria e Comércio, [illegible] os Senhores Acionistas, em sede social, à Rua Teixeira de Castro n.º 41, Tijuca, os documentos citados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *Arthur Guilherme Studart*, Diretor-Superintendente. — *Arthur Studart Filho*, Diretor Secretário.

(N.º 7.317 — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — 7-3-60 — Cr$ 275,40)

Banco Nacional Popular S. A.

[illegible]

Cr$ 264,00)

Intercâmbio Comercial Representações S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede Social à Rua Senador Alencar n.º 130 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, fevereiro de 1960 — *Adolfo Ackerl*, Presidente.

(N.º 7.318 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 132,00)

Agenor Equipamentos Técnicos Ltda.

A Praça

Pedro Schmitz, sub-gerente da Firma Agenor Equipamentos Técnicos Ltda., estabelecida à Av. Almirante Barroso, 6 [illegible] andar, gr. 1.910, nesta Capital, pretendendo vender aos netos e sócios da referida firma, convida os eventuais credores a apresentarem os seus créditos dentro do prazo de 3 dias no endereço acima.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *Pedro Schmitz*.

(N.º 7.319 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 132,00)

TEMIL S. A. — Técnica de Máquinas Para Indústria e Lavoura

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição na nossa sede, à rua Teófilo Otoni n.º 70, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — *Mercedes de Souza Amorim*, Diretora-Presidente.

(N.º 7.320 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 132,00)

Companhia Cantanzaro Indústria e Comércio

Assembléia Geral Extraordinária

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 306, 27.º pavimento, os documentos de que trata o art. 99 do Dec. lei Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *Pio Elio Cantanzaro*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.321 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 132,00)

Imobiliária Seguradoras Reunidas Sociedade Anônima

Aviso

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na Sede Social, [illegible] Ilhéus, 19 [illegible] os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 — Assembléia Geral Ordinária em primeira convocação.

[illegible]

— 9-3-60 — Cr$ 110,00)

Kenkuro Hachiya, Filho & Cia. Ltda.

[illegible]

[illegible] não possuem no quadro de empregados desta firma, não está autorizado a [illegible] por conta da mesma ou a [illegible] quaisquer quantias em seu nome.

A Gerência.

(N.º 7.322 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 198,00).

Indústria Cerâmica Xavantes S. A.

[illegible]

A Diretoria da Companhia Indústria Cerâmica Xavantes S. A., [illegible] os Senhores Acionistas, na Fazenda Xavantes, [illegible] os documentos a que se referem as letras A, B e C do artigo n.º 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de setembro de 1940.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Indústria Cerâmica Xavantes S. A. para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 5 de abril próximo, pelas 10 horas, na sede social, à Rua Teixeira Ribeiro, 17 [illegible] andar, com a seguinte ordem do dia:

I) alteração e ajuste [illegible] e contrato social;
II) eleição de membros [illegible] para o próximo exercício;
III) assuntos [illegible] e outros de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — *Mauro Tavares Prado dos Santos*, Diretor.

(N.º 7.323 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 198,00).

Companhia de Seguros [illegible]

[illegible]

Cr$ 264,00)

Moveis Lucrécia

[illegible] uma pasta [illegible] forma, gravados em [illegible]

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — *Antônio Vicente*.

(N.º [illegible] — Dias: [illegible] — 9-3-60 — Cr$ [illegible])

Murray, Simonsen (Comércio e Indústria)

[illegible]

Cr$ 264,00)

Cooperativa de Consumidores da Zona Sul

[illegible]

Ficam convidados os Srs. Associados [illegible] para se reunirem na Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente, pelas 20 horas, na sede social, à Rua Barão da Torre n.º 600, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) leitura do Relatório, Balanço e Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1959;
b) eleição do Conselho Fiscal;
c) assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — *Daniel Schmidt*, Diretor.

(N.º 7.302 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 198,00)

Andrade Pinto S. A.

... exercício de 1959 ...

... Dias 10, 11 e 12-3-60
Cr$ 151,00).

Petrobrás S. A.

... dispensação dos Senhores ... sede social, à Rua Vis ... Pátria, nº 123, Botafogo ... mentos de que trata o ... das Sociedades Anôn ... do exercício encerrado ... de 1959.

... 9 de março de 1960. ... Diretor Superintendente.

Dias 10, 11 e 12-3-60
Cr$ 153,00).

Arbesa Tecidos S. A.

... os acionistas desta ... reunião da Assembléia ... a realizar-se em 31 de ... às 14 horas, na sede ... de Camões, 20, a fim ... e deliberarem

... Diretoria, Balanço e ... Perdas do exercí-

... Conselho Fiscal e ... exercício findo; e

... assuntos de interesse ...

... 9 de março de 1960. ... Diretor Pre-

Dias 10, 11 e 12-3-60
Cr$ 150,00).

Usina Cambahyba

... Srs. Acionistas que ... convocação, na sede so ... Nossa Senhora ... números 1.906 e 1.907 ... que se refere o art. ... nº 2.627, de 26 de ... reorganização e fis-

... 1 de março de 1960. ... Diretor Presi-

Dias 10, 11 e 12-3-60
Cr$ 150,00).

GEOMETRO — Engenharia e Comércio S. A.

A Diretoria acha-se autorizada a convocar a Assembléia Geral Ordinária de acionistas, para se reunir em sua sede social, à Rua Visconde de Inhaúma 134 — 19º andar, nesta, no dia 31 do corrente mês, às 15 horas, a fim de tomar conhecimento do Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, proceder à eleição dos Diretores por terminação de mandato e do Conselho Fiscal e suplentes, além de deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Alexandre de Resende Lemos Diretor Presidente.

Nº 7.497 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ 150,00).

I.M.A.E. — Engenharia e Maquinas Sociedade Anonima

Aviso

A Diretoria acha-se em atribuições para convocar a Assembléia Geral Ordinária de acionistas, para se reunir em sua sede social, à rua Visconde de Inhaúma 134 — 19º andar, nesta Capital, em dia oportunamente publicado, na forma do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — João Teixeira do Nosso Leite, Presidente.

Nº 7.501 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ 150,00).

Banco Agrícola de Campos S. A.

1ª Convocação

... dos senhores acionistas ... Agrícola de Campos ... S. A. — já organizado ... Social Ordinária, ... dia 31 de março ... sede social na Rua ... nº 681, na cidade de Campos, Estado do Rio de ... e dos balanços e demonstração ... e deliberarem sobre o seguinte:

a) Exame, discussão e votação ... documentos da Diretoria, do parecer ... Conselho Fiscal e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959;

b) Renovação do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o corrente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos vencimentos do Conselho Fiscal no corrente exercício;

d) Discussão de assuntos de interesse geral.

Campos, 7 de março de 1960. — Manoel Lemp.

Nº 7.500 — Dias 10, 11 e 12-3-60

Companhia Comercial e Agrícola Sociedade Anônima

... Aviso ...

... Acionistas ... Assembléia Geral Ordinária ... Avenida São Sebastião nº 371 ... 31 do corrente mês, ... artigo 1.º letra ... documentos a que ... artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Alexandre de Resende Lemos Diretor Presidente.

Nº 7.496 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ 150,00).

Paulo Mello Importadora S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Paulo Mello Importadora S. A., a comparecerem na sede social na Rua do Carmo nº 51, loja 110, no dia 26 de abril de 1960 às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 e de outros proceder à eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o biênio 1960-1961.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Paulo Mello, Presidente.

Nº 7.497 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ 150,00).

Banco Real Brasileiro S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária do Banco Real Brasileiro S. A., a realizar-se na sede social, na Rua São José nº 46-48, nesta Cidade, no primeiro dia útil imediato ao de 30 dias contados da data da última publicação deste anúncio, a fim de tomarem conhecimento e apreciarem o Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Antonio Cavalcanti de Albuquerque, Presidente. — Carlos Xavier Pereira, Diretor.

Nº 7.499 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ 150,00).

Mercantil Cia. Nacional de Seguros

1ª Convocação

... Acionistas da Mercantil Companhia Nacional de Seguros para se reunirem em sede social na Avenida 11 de Março nº 23 — 8 andar, no dia 31 de março do corrente ano, às 11:30 horas, em Assembléia Geral Ordinária a fim de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959, proceder à eleição dos Diretores por terminação de mandato e do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, além de deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Francisco Gonçalo Pereira Lima, Presidente. — Alvaro Cardoso, Diretor.

Companhia Auxiliar de Viação e Obras

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

... convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março de 1960 às 15 horas na sede social na Rua ... nº ... a fim de:

a) tomarem conhecimento e discutirem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959;

b) procederem à eleição da Diretoria para o biênio maio 1960 a abril de 1962 e do Conselho Fiscal para o mesmo período;

c) ...

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — ... Diretor Presidente. — J. F. de P. ... Diretor. — Virgilio Mendonça Moreira ... Secretário.

Nº 7.502 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ 150,00).

T.I.C. — Transportadora Industrial e Comercial S.A.

Acionistas

Acham-se os Senhores Acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária, ao primeiro dia [illegible] Rua [illegible] nº 84 — 1º andar, para [illegible] e parecer sobre o Balanço [illegible] Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960.

Fábrica Fluminense de Papel S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua [illegible] nº 84 — 1º andar, no dia 21 de março de 1960, às 11 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960.

Companhia Lopes de Indústrias Gerais

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social, à Rua [illegible] nº 84, 1º andar, no dia 30 de março de 1960, às dez horas, para deliberar sobre os relatórios da Diretoria, votar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar vencimentos para o exercício de 1960 e 1961, e ainda tratar de qualquer outro assunto de interesse social.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — Pela Diretoria: Alfredo [illegible], Presidente.

(Nº 7 877 — Dias 10 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 180,00)

Caramuru — Administração e Comércio S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Administradora e Comercial Caramuru convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de março de 1960, às 15 horas, na sede social à Rua Miguel [illegible] nº 84, 1º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social e assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960.

Caramuru — Administradora e Comercial S.A. — F. M. Lima Jr. — Diretor Presidente.

(Nº 7 [illegible] — 9-3-60 — Cr$ 2[illegible])

Papelaria Aliança S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em sua sede social, à Rua [illegible] nº 84, 1º andar, a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março de 1960, às 15 horas, para deliberar sobre a seguinte

Ordem do Dia

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 1959;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo ano e fixação dos honorários dos mesmos;

c) Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — [illegible] Presidente — [illegible] Diretor-Gerente.

(Nº [illegible] — Dias 10 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ [illegible])

Ribeiro de Abreu Comércio e Indústria S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de março corrente, às 14 horas, na sede social à Rua [illegible] nº 84, 1º andar, para deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, bem como para deliberarem sobre a eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários.

Outrossim, o relatório do referido exercício da Diretoria, relativo ao exercício de 1959, bem como o Parecer do Conselho Fiscal estarão à disposição dos acionistas.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — [illegible] Diretor-Gerente.

(Nº [illegible] — Dias 10 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ [illegible])

Del Castilho Indústria e Comércio S.A. — DELCAST

EDITAL

Acionistas são Srs. Acionistas que a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 5 do corrente, que deliberou o aumento do capital social para Cr$ [illegible], pelo [illegible] de [illegible] ações ordinárias e 12 000 preferenciais, [illegible] o prazo de 45 dias para que os Srs. Acionistas exercitem o direito de preferência sôbre o aumento do capital, na proporção de [illegible] ações de suas ações.

Comunicado

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Del Castilho Indústria e Comércio S.A. — DELCAST a comparecerem à sede social, à Avenida Rio Branco nº [illegible], grupo 1 201, nesta Capital, às 14 horas do dia 15-3-60, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre:

a) Aprovação do aumento de capital;

b) Alteração correspondente ao [illegible];

c) Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960.

Del Castilho Indústria e Comércio S.A. — Luiz Augusto de Medeiros, Diretor Presidente.

(Nº [illegible] — Dias 10 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible])

ACOMPAR — Administração, Comércio e Participações Sociedade Anônima

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Acompar-Administração, Comércio e Participações S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de março de 1960, às 15 horas, na sede social à Rua Teófilo Otoni nº [illegible] 1º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social e assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — A. M. Mesa — Diretor Presidente.

(Nº [illegible] — Dias 10 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ [illegible])

Empresa de Transportes Comércio e Indústria S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, à Rua [illegible] nº [illegible], o Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Mario Martins de Moura* — Diretor Presidente.

(Nº [illegible] — Dias 10 e 11-3-60 — 9-3-60 — Cr$ [illegible])

Fábrica de Café e Chocolate Moinho de Ouro S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua [illegible] nº [illegible], no dia 31 de março corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, a fim de deliberarem sôbre o seguinte

Ordem do Dia

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes, para o exercício de 1960;

c) Assuntos de interesse social.

Solicitamos a presença dos acionistas ou seus representantes munidos dos documentos a que se refere o Decreto nº [illegible] de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — [illegible] Diretor-Gerente.

(Nº [illegible] — Dias 10 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ [illegible])

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola Sul

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade à Avenida Rio Branco [illegible] 1º andar, sala [illegible], para serem votados e assinados os Balanços Gerais e Contas de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1959, de acordo com o Artigo 99 do Decreto-Lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, alterado pelo Decreto-Lei nº [illegible], de 1º de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — [illegible] Diretor-Presidente.

(Nº [illegible] — Dias 10 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ [illegible])

Polmet — Películas Metálicas do Brasil S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 31 de março próximo vindouro, às 11 horas, na sede social, à Rua Mexico, 31, 8º andar, Rio de Janeiro, a fim de deliberar sôbre o relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao exercício findo e eleger os membros do Conselho Fiscal para o ano de 1960.

Acham-se à disposição dos acionistas na sede social, à Rua Mexico, 31, 8º andar, Rio de Janeiro, o Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — Paulo Nogueira Tavares — Diretor-Presidente.

(Nº [illegible] — Dias 10 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible])

Companhia Geral de Imóveis (CGI)

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua [illegible] nº [illegible], no dia 31 de março próximo vindouro, às 14 horas, para deliberarem sôbre o seguinte

Ordem do Dia

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

c) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — [illegible] Diretor-Presidente.

(Nº [illegible] — Dias 10 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible])

Auto Catalação Indústria e Comércio S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua [illegible] nº [illegible], no dia 31 de março próximo vindouro, às 14 horas, para deliberarem sôbre o seguinte

Ordem do Dia

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

c) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — [illegible] Diretor-Presidente.

(Nº [illegible] — Dias 10 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible])

...America Capitalização, S. A.

...Geral Ordinária

...convidados os senhores acionis... a se reunirem em Assembléia Ge... no dia 28 do março cor... 11 horas, na Sede da Com... Rua do Alfândega n.º 41 (Edi... Avenida), nesta Capital, a fim de ... conhecimento e deliberarem ... Relatório da Diretoria, Balan... e Parecer do Conselho Fi... ao exercício findo em ... de 1959 e procederem à ... do mesmo Conselho para ... de 1960.

... do art. 17 dos Estatutos ... suspensas as transferências de ... que haja realizado a Assem...

Rio Janeiro, 10 de março de 1960. ... de Oliveira Mello Filho, Di... Superintendente. — *João Pedro ...* Diretor. — *Fernando Lo...* ... Diretor.

...738 — 10, 11 e 12-3-60 — ... 1.140 — Cr$ 108,00)

...nhier S. A. — Comércio e Exportação de Café

...Geral Ordinária

... convidados os senhores acionis... a se reunirem em Assembléia ... no próximo dia 28 do ... 1960, às 10 horas, na sede so... Avenida Rio Branco n.º 25 ... a fim de tomarem conheci... e deliberarem sôbre o seguinte ... do Dia:

... o documento do Relatório ... Balanço Geral, Conta ... e Perdas e Parecer do Con... ... relativos ao exercício fin... ... de dezembro de 1959;

... do Conselho Fiscal e ... tentes para o exercício de 1960 ... das respectivas Remunera...

... e deliberar sôbre as modifica... ... os dispositivos estatutários ... Sociedade Anônima de ...

... Janeiro, 8 de março de 1960. ... Stoutzker — Diretor Superin... Diretor.

... 737 — 9-3-60 — Cr$ [illegible])

... Israelita Brasileiro S. A.

... Geral Ordinária

... convidados os senhores acionis... a Assembléia Geral Ordiná... reunirem-se no dia 30 do corrente, ... horas, na sede social, na rua 1.º ... nº 37-A, 3º andar, a fim de ... sôbre o seguinte Quadro:

... Tomada e aprovação do Rela... da Diretoria Relativo ... e Perdas e Parecer do Conse... ... relativos ao exercício de ...

... Eleição dos membros efetivos e ... do Conselho Fiscal e Comis... Sindicância;

... assuntos diversos de interesse ...

... Janeiro, 9 de março de 1960. ... Rothmann, Diretor-Presidente.

...721 — 9-3-60 — Cr$ 244,80)

Brasília Turística e Comercial, Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

Acham-se convocados os senhores acionistas desta Sociedade para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, às 10 horas, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma, 134 — 4º pavimento, para os fins dos Estatutos julgar os atos e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1959 e eleger o Conselho Fiscal para o ano de 1960.

Achando-se à disposição dos senhores acionistas na referida sede social os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Dr. *José Jobim*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.734 — Dias 11, 12 e 13-3-60 — Cr$ 244,80)

BRASELIS — Companhia Nacional de Comércio e Empreendimentos

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de abril próximo, às 10 horas, na sua sede social à Avenida Rio Branco nº 125 — 5º pavimento, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Balanço e as contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959 bem como eleger os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Outrossim, comunicamos que os documentos ficam à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, para serem examinados, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — [illegible] Diretor.

(N. 7.761 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 9.3-60 — Cr$ 244,80).

Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (Cobrasan) a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Emprêsa, à Rua Mexico 11-A, loja, nesta Capital, às 14 horas do dia 31 de março vindouro, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre os seguintes assuntos: 1) Relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1959 e respectivo parecer do Conselho Fiscal; 2) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960 e fixação das respectivas remunerações; 3) Assuntos de interêsse da Emprêsa e dos Acionistas, constantes da ordem do pôsto vigente.

Os documentos dos itens acima encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Ernesto Stoutzker*, Diretor-Presidente.

(N. 7.681 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 183,60).

Declaração

Comércio de Mercadorias em Consignação

Acham-se à Rua Clarice Brandão, antigo prolongamento à rua Cândido Picro nº 610 em Bonsucesso, nesta Capital, depósito para Fins de Direito que pertence aos Correios de Manguinhos nº 484 RIC, do Instituto Penal [illegible]

[illegible] — Diretor Geral do Serviço [illegible]

Investimentos do Rio S. A.

A V I S O

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Sociedade, à rua 1º de março nº 118, 6º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Dec. Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Luiz Moreira Pinto Neto* — Diretor-Presidente.

Companhia Imobiliária Nacional

Assembléia Geral Extraordinária

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, na sede social à rua 1º de março nº 118, 6º andar, os documentos a que se refere o Art. 99 do Dec. Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Companhia Imobiliária Nacional — *Luiz Pinto e Albuquerque*, Diretor.

(N. 7.755 — Dias 10, 11 e 12-3-60, — 9-3-60 — Cr$ [illegible]).

Companhia Brasileira de Participação e Comercial

Assembléia Geral Extraordinária

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia Brasileira de Participação e Comercial, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19 de março de 1960, às 11 horas, na sede social à Avenida Presidente Roosevelt nº 137, 11º andar, sala 1.101, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre [illegible] Diretoria para aumento do capital social e assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — *Luiz Monteiro Sobrinho* — Diretor.

(N. 7.781 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 214,20).

Companhia de Administração e Comércio Rio Grande

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia de Administração e Comércio Rio Grande, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de março de 1960, às 10 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso nº 38, 9º andar, sala 901, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social e assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *Francisco de Paula Pinto* — Diretor-Tesoureiro.

(N. 7.764 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 214,20).

Companhia Meridional de Automóveis

São convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 15 do corrente, às 14 horas, à Avenida Presidente Vargas nº 131, a fim de deliberarem sôbre a seguinte:

a) Elevação do seu Diretor, em virtude de renúncia e nomeação de substituto;

b) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Waldemiro Gonçalves Melo — Presidente.

(N. 7.744 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ [illegible])

PATROL — Administração e Comércio S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Acham-se à disposição dos Acionistas da Patrol Administração e Comércio S. A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 de março de 1960, às 10 horas, na sede social, à rua Marechal Veiga nº 13, 1º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre uma proposta da Diretoria para aumento do Capital Social e assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Luiz Moreira Pinto Neto* — Diretor-Presidente.

(Nº 7.[illegible] — Dias 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ 214,20).

FRISA — Fundo Rotativo Imobiliário S. A.

Convocação em Coata de Participações

Ficam convidados os senhores acionistas, em virtude dos arts. 22 e 23 dos nossos estatutos, a se reunirem no dia 24 (vinte e quatro) de corrente, às 11 horas, na sede social à Av. Rio Branco, 181, grupo de salas nº 312, nesta capital, para deliberarem sôbre:

a) atos praticados pelos membros da diretoria e do Conselho de Administração até dezembro de 1959;

b) aprovação das contas e balanço encerrado em 31-12-59;

c) eleição do Conselho Fiscal; e

d) assuntos de interêsse da sociedade.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Gabriel Costa Imperial, Presidente.

(Nº 7.760 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 244,80).

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A.

Rua Morais e Silva 30 — Rio de Janeiro

Assembléia

São convidados os Srs. Acionistas desta sociedade a reunirem-se, amanhã, dia 11 do corrente, às 11 horas, na sede social, à Rua [illegible] nº 30, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: [illegible]

[illegible]

(Nº 1.760 — Dias 10 e 11-3-60 — 9-3-60 — Cr$ [illegible])

Del Castillo Industria e [illegible] S. A. — DELCAST

AVISO

Os documentos a que se refere [illegible]

[illegible]

Companhia de Cacau Palma

Convocação

Convidados os Senhores Acionistas [illegible] Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Cacau Palma, a realizar-se em sua sede social, a Avenida Rio Branco, 185, 6º andar, no dia 28 de abril de 1960, às 10 horas, a fim de tomarem conhecimento [illegible]

a) Aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1959;

b) Eleição da Diretoria;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) Fixação de honorários;

e) Assuntos de interesse Geral.

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas os documentos referentes a esta convocação, conforme determina o Artigo 99, do Decreto-lei número 2.627, que rege as Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Ernesto Borges Cordeiro*, Diretor Presidente.

Reconhecido o firma em cartório desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República Brasileira.

(Nº 7 709 — 9-3-60 — Dias: 10, 11 e [illegible] — Cr$ [illegible])

Casa Branca — Industrial e Construtora S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no primeiro dia útil de abril às 15 horas na sede social à Rua Buenos Aires nº [illegible], a fim de tomarem conhecimento, ao relatório e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, assim como, para eleição e nova Diretoria e os membros do Conselho Fiscal. Outrossim, os acionistas que se acham a disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Nelson Azevedo*, Diretor Gerente.

(Nº 7 [illegible] — [illegible] — Dias: 10, 11 e [illegible] — Cr$ [illegible])

Banco Mercantil do Brasil S. A.

[illegible]

São convidados os Srs. Acionistas do Banco Mercantil do Brasil S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Avenida Rio Branco nº 311-B, nesta Capital, às 15 horas do dia 31 de março próximo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame e julgamento das contas da gerência de 1959, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros da Diretoria para o quatriênio 1960-1964;

c) Eleição do Conselho Fiscal para [illegible]

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Luciano Jacques de Moraes*, Diretor Presidente.

(Nº 7 600 — 9-3-60 — Dias: 10 e 12-3-60 — Cr$ [illegible])

Irmãos Unidos S. A. Máquinas e Ferramentas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social à Avenida Gomes Freire, 156 e que realizada no dia 20 de março de 1960 às 10 horas a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, bem como para [illegible] o Conselho Fiscal para o exercício de 1961 e eleger a nova Diretoria para o quatriênio de 1961-64 e fixando a remuneração dos seus titulares. Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *João Gomes do Santos Monteiro*, Diretor Presidente.

(Nº 7 713 — 9-3-60 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible])

Somec Rolamentos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social à Rua Figueira de Melo, 326-334 no dia 28 de abril, às 15 horas a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Assuntos de interesse Geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que alude o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Alberto Simões Leite*, Diretor Presidente. — *Francisco Alexandrino Marques Teixeira*, Diretor Secretário. — *João Domingues Loureiro*, Diretor Tesoureiro.

(Nº 7 650 — 9-3-60 — Dias: 10, 11 e [illegible] — Cr$ [illegible])

P. Machado S. A. — Comércio de Automóveis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pela presente ficam convidados os Srs. Acionistas da P. Machado S. A. — Comércio de Automóveis a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da sociedade, à Rua São Francisco Xavier nº 108-A nesta cidade, dia 2 de abril do corrente ano, às 10 horas, afim de deliberarem sôbre o seguinte ordem do dia:

a) Contas da Diretoria.

b) Eleição do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários.

c) Assuntos de interesse geral.

E em atendimento ao art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, achamo-nos à disposição dos Srs. Acionistas na sede da sociedade, a palestra da Diretoria, cópia do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Pedro Machado*, Diretor Presidente.

(Nº 7 582 — 9-3-60 — Dias: 10, 11 e 15-3-60 — Cr$ 367,20)

Companhia Nacional de Ferro Ligas

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede da Secretaria, à Av. Nilo Peçanha, 12, 7º andar — sala 713, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Carlos Pereira Sylo*, Diretor Presidente.

(Nº 7 789 — 9-3-60 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible])

Cia Americana de Intercâmbio (Brasil)

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Teófilo Otoni, 15 a fim de documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Carlos de Figueiredo Braga*, Presidente.

(Nº 7 756 — 9-3-60 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible])

Companhia Caue Imobiliária

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Rua São José nº 46 — sala 402, para exame os documentos a que se refere o Artigo 99 do Lei das Sociedades por Ações, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959. — Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Fábio Vieira*, Diretor Presidente. — *Nilo Soares de Arruda Lima*, Diretor Tesoureiro.

(Nº 7 769 — 9-3-60 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible])

Rádio Cristais do B.

AVISO

Os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, [illegible]

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Hélio Cunha, Diretor Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — [illegible])

Auto Calefação Indust.

ASSEMBLÉIA GERAL [illegible]

Pelos presentes ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Extraordinária no próximo dia 15 do corrente mês de março, às 15 horas na sede social à Avenida Rio Branco nº 185, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social;

b) Modificação dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Arturo Lachtermacher*, Presidente.

11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible]

(Nº 7 [illegible] — 9-3-60)

IRGEL — Imobiliária [illegible] Sociedade Anônima

Convocação

Convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária do IRGEL — Imobiliária Engenheiro Rangel S. A., a realizar-se na sede social, à Rua Mayrink Veiga nº 9, 2º andar, sala 206, às 15 horas do dia 28 de abril de 1960, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1959;

b) eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) fixação de honorários;

e) assuntos de interesse geral.

Ficam à disposição dos Senhores Acionistas os documentos referentes a esta convocação, conforme determina o Art. 99, do Decreto-lei nº 2.627, que rege as Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Ernesto Borges Cordeiro*, Diretor Presidente.

(Nº 7 770 — 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ 346,60)

Cooperativa de Seguros [illegible] de Indústria de [illegible] e Confeitaria do Rio de [illegible]

ASSEMBLÉIA GERAL ORD[illegible]

De harmonia com os [illegible] e 24 dos Estatutos são convidados os senhores associados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 de março de 1960 [illegible] em sua sede social Praça [illegible] 2º andar e fim de deliberarem sôbre:

a) aprovação do relatório e contas do Conselho Diretor, do exercício de [illegible] e do Conselho Fiscal [illegible] geral.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Alfredo Simões Júnior*, Diretor.

(Nº 7 [illegible] — 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible])

S/S — Engenharia Comércio e Indústria S A

Nocar S A Radio Eletricidade

Federação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro

Condomínio do Edifício Assinantes Sharp"

Rua Leopoldo Miguez n.º 169

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convocação

O síndico do Condomínio acima citado convida os Srs. Condôminos a se reunirem em Assembléia Ordinária, a realizar-se no segundo sábado do mês corrente (dia correspondente ao da convenção) que cai no dia 12 deste mês, às 15 horas, no apartamento n.º 401 do mesmo edifício, a fim de deliberarem sôbre:

a) Aprovação das contas do exercício de 1959;

b) Orçamento do exercício de 1960;

c) Eleição do síndico;

d) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960.

Dr. Nilton J. Sayão — síndico.

(N.º 7 450 — 9-3-60 — Cr$ 1.800,00)

Predial Tiranos S A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Primeira Convocação

Pelo presente ficam convocados os Srs. Acionistas do Predial Tiranos S A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 do abril p. vindouro, às 14 horas, na sede social à Avenida Rio Branco, 181 2.º andar, a fim de deliberarem sôbre o relatório, balanço e contas do Diretório relativos ao exercício de 1959, com o parecer da comissão fiscal, e elegerem novos administradores e fiscais, de acôrdo com os Estatutos.

Achando-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social o relatório, o balanço e o conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1959, apresentados pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Hermann Wenger, Diretor-Gerente.

N.º 7 485 — 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ 1.800,00

Federação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Edital

Pelo presente ficam convocados os senhores membros do Conselho de Representantes da Federação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, a comparecerem à sua sede social, no Largo de São Francisco de Paula n.º 28-6.º andar, sala 613, a sessão ordinária que realizar-se-á no dia 11 de março de 1960 às 17 horas, em segunda convocação, visto não ter comparecido o número legal na primeira, às 14 horas, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria e contas do exercício de 1959, para o Conselho Fiscal;

b) Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Antônio Pinto Machado, Presidente.

N.º 7 494 — 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ 1.800,00

Sindicato dos Motoristas e Condutores de Veículos Mercante

Edital de Convocação

Pelo presente edital ficam convocados os nossos associados quites com os seus deveres sindicais para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 13 do corrente mês, às 19 e 19 horas, respectivamente em 1.ª e 2.ª convocação, com o seguinte assunto:

a) Leitura, discussão e aprovação do seu estatuto;

b) Leitura, discussão e votação dos eleitos e novos sindicalizados no presente semestre, do exercício de 1960;

c) Leitura, discussão e votação do relatório do exercício de 1959;

d) Dar conhecimento aos associados do cadastramento do sindicato pelo seus respectivos empregados, para uma Comissão Eleitoral — 1.º ano do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Antônio Pinto Pereira, Presidente.

(N.º 7 [illegible] — 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible])

Companhia de Hotéis do Pão de Açúcar

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua do Carmo n.º 8, 2.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1960.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Edgard Manoel de Sá Junior*, Presidente.

(N.º 7 [illegible] — 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ 1.800,00)

Tecno Química S A

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia à rua Mexico n.º 41, 8.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *M. Simões*, Diretor-Gerente.

N.º 7 [illegible] — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ [illegible]

Fornecedora Condor de Materiais de Construção S A

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Uruguaiana n.º 39, 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Alfredo dos Santos Pereira*, Diretor-Gerente.

N.º 7 [illegible] — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ [illegible]

Parsul S A Participações e Valores

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia à rua Mexico n.º 111, sala 1.305, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Alfredo dos Santos Pereira*, Diretor-Gerente.

N.º 7 [illegible] — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ [illegible]

Comércio e Suprimento Aeronáutico Amsuar do Brasil S A

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida General Justo 275-11.º andar, sala 1.103, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — pp. Maria Dantas Mendes — pp. Teodoro Quintella Diretor-Superintendente.

N.º 7 [illegible] — 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ [illegible]

PALMEIRA — Expansão Imobiliária Brasileira S A

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Gen. Câmara n.º 47, 2.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Edgard Manoel de Sá Junior*, Presidente.

(N.º 7 [illegible] — 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ [illegible])

Companhia Técnica de Motores

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia à rua Buenos Aires n.º 100 4.º pavimento grupo 28, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *J. B. de Miranda*, Diretor-Presidente.

(N.º 7 [illegible] — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ [illegible])

MOTORTEC — Indústria e Comércio S A.

Convocação

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Uruguaiana n.º 39, 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Alfredo dos Santos Pereira*, Diretor-Gerente.

N.º 7 [illegible] — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ [illegible]

Escola Americana do Rio de Janeiro

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11 do mês de março, às 16 horas, na sede da Companhia à rua Cruz Lima, 56, Rio de Janeiro, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas do Exercício findo em 31 de dezembro de 1959, bem como do parecer do Conselho Fiscal e deliberarem sobre as mesmas, bem como eleger membros da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960

[illegible] — Presidente

(Nº 7 [illegible] — Dias 5 — 6 — 7 — 8 — 9-3-60 — Cr$ 300,00).

Companhia Marítima Nacional de Equipamento Portuário

Pela presente fica convocada a Assembléia Geral Extraordinária a que se refere o art. 93 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *E. B. Serzedello*, Presidente.

(Nº 7 779 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 183,00).

Companhia Brasileira [illegible] Anônima

[illegible]

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede social à Praça Pio X nº 15 — 12º andar, grupo 1 205, sexta Capital, às 15 horas do manhã, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Deliberação da transformação da [illegible] em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. — [illegible]-Presidente

(Nº 7 [illegible] — Dias 10 — 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 306,00).

Cia. Nordeste de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31 do mês de março, pelas 16 horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda nº 8, 7º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e deliberarem sobre as alterações estatutárias propostas pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal e eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960 e 1961, na forma dos Estatutos.

Deixa de ser realizada a Assembléia Geral Ordinária por não haver requerimento de acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Conselho Geral Executivo — Diretor.

(Nº 7 [illegible] — Dias 10 — 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ [illegible]).

Condomínio do Edifício à rua Teodoro da Costa 147

ADMINISTRAÇÃO DE LOWNDES & SOMS, LTDA.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Síndico ficam convocados os Srs. coproprietários do referido edifício a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Administradora, à Avenida Presidente Vargas nº 288 - 9º andar, Praça Pio X, no dia 17 do corrente, às 17 horas, em primeira convocação, e no dia 18 do mesmo mês, às 17 horas, em segunda convocação, com qualquer número de condôminos presentes, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1º — Aprovação das contas do exercício de 1959;

2º — [illegible] e eleição do Síndico e Subsíndico;

3º — [illegible] e eleição do Conselho Consultivo;

4º — Assuntos de interesse social.

Rio, 9-3-60 — Lowndes Administradora de Condomínios — D. F. Memel

(Nº 7 776 — Dias 10-11 — 9-3-60 — Cr$ [illegible]).

Aviso

Ficam convidados os interessados [illegible] a Rua Theófilo Ottoni nº [illegible] para comparecerem à Secretaria do Condomínio do mesmo [illegible]. A assembléia realizar-se-á no próximo dia 12-3-60 às 16 horas [illegible] e às 17 horas [illegible] do mesmo local.

Rio, 9-3-60 — Ivan Vicente Accioly Guimarães

(Nº 7 [illegible] — 9-3-60 — Cr$ [illegible]).

Condomínio do "Solar das Hortências"

Avenida Getúlio Vargas, nº 288 Petrópolis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Síndico, ficam convocados os Srs. coproprietários do "Solar das Hortências", situado à Avenida Getúlio Vargas, 288, em Petrópolis, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada em nossa sede, na 1ª pavimento da dito Edifício Lavradio, à Avenida Presidente Vargas nº 288 — 10º andar, Rio, no dia 17 de março, às 17 horas, em primeira convocação, e no dia 18 do mesmo mês, às 17 horas, em segunda convocação, com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º — Prestação de contas do exercício de 1959;

2º — Eleição do Síndico e Subsíndico;

3º — Eleição do Conselho Consultivo;

4º — Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — [illegible] — Administradora de Condomínios — D. F. Memel

(Nº 7 [illegible] — Dias 10-11 — 9-3-60 — Cr$ [illegible]).

Agência Marítima Dickinson (Rio de Janeiro) S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da Agência Marítima Dickinson (Rio de Janeiro) S. A. convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no primeiro dia 15 (quinze) de abril de 1960 às 15 horas, em sua sede social à Praça Mauá nº 7, 8º andar, sala 801 e 802, nesta cidade do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º — Balanço, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais atos administrativos relativos ao exercício de 1959 e eleição dos membros da Diretoria para o biênio de 1960-1961 fixando-lhes os honorários correspondentes, bem como o participação dos mesmos nos lucros [illegible] e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960, fixando-lhes a remuneração e [illegible] interesse social. Achamo-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia os documentos a que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio, 9 de março de 1960 — [illegible] — Diretor-Gerente.

(Nº 7 810 — Dias 10 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 291,00).

Edifício Petrogalle

Rua Santa Clara, 8 Rio de Janeiro

Convido os Srs. condôminos para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no terraço deste edifício no dia 17 do corrente, às 17 horas em primeira convocação e às 18 horas em segunda convocação, que deliberará sobre:

1º) Instalação de água no piso da [illegible] cujas despesas [illegible] condomínio.

2º) Assuntos gerais.

Aos ausentes procuradores será [illegible] a presente para os mesmos fins.

Rio, 9 de março de 1960. — Flora Bellar, Síndica.

(Nº 7 [illegible] — 9-3-60 — Cr$ [illegible]).

Condomínio do Edifício Manacá

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam para primeira convocação para comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de março de 1960 na sede da Administradora [illegible] à rua [illegible] nº [illegible], 1º andar, para tratar de assuntos gerais.

[illegible]

A presente convocação vale as 20 horas. [illegible] a presença [illegible] para [illegible] assuntos gerais.

Rio, 9 de março de 1960.

[illegible]

(Nº 7 [illegible] — 9-3-60 — Cr$ [illegible]).

COCIBRÁ — Cerâmica Industrial e Comércio S. A.

[illegible]

Condomínio do Edifício Ta[illegible] de Arantes

Assembléia Geral Ordinária

Convoco, pelo presente Edital, os senhores condôminos do Edifício [illegible] de Arantes, para, no dia [illegible] do corrente, sábado às 15,30 horas, em primeira convocação, no [illegible] em segunda e última convocação, reunirem-se em Assembléia Geral ordinária, na Garagem do prédio [illegible] nº 100 na Rua dos Inválidos, nº 100 nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1 — Prestação de contas [illegible] ao Exercício de 1959;

2 — Prestação de contas da [illegible] ano de 1960, com [illegible] saldo para a Administração do [illegible] e eventuais [illegible] serem [illegible] em [illegible] Manoel [illegible] que se [illegible] pagar sua quota [illegible] no Edifício;

3 — Assuntos de interesse [illegible] gerais [illegible] soluções posteriormente [illegible] Assembléia.

4 — Assuntos gerais de interesse [illegible]

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — [illegible] — Síndico.

(Nº 7 786 — 9-3-60 — Cr$ [illegible]).

Cooperativa de Seguros, Acidentes do Trabalho de Si[illegible] das Indústrias da Ma[illegible] do Rio de Janeiro

Assembléia [illegible] Ordinária

Segunda e última [illegible]

Edital

De ordem do Sr. Presidente [illegible] convocam-se todos os Associados a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na sede social, à Rua Senador Dantas nº 74 — 9º andar, no dia 15 de março de 1960, [illegible] a 1 hora, em segunda convocação, na Rua [illegible] nº 134.

a — Leitura da ata da [illegible] ção da Assembléia;

b — Leitura do balanço [illegible] exercício findo em 31-12-59, Parecer do Conselho Fiscal e Diretoria;

c) Eleição e posse da [illegible] para o biênio de 1960-1961 [illegible] para o preenchimento de [illegible] vagas no respectivo [illegible] de Administração.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Oswaldo de Azevedo Mello — Secretário.

(N. 7 786 — 9-3-60 — Cr$ [illegible]).

Instituto Brasil Estados [illegible]

Assembléia Geral Ordinária

Edital de Convocação

[illegible]

DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

... a disposição dos senhores ...

... 404 — 26-2-60 — Cr$ 19.680
... 2 e 10-11-3-60.

... Nacional dos Industriários
... Navegação Marítima

... Eleições ... Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos ...

... saber aos que o presente virem ... dele ignorarem, conhecimento ... acordo com a legislação vigente ... abertos o prazo de ... para a eleição da ... e Conselho Fiscal, para ... 1960/1961, que se realizará no dia 11 de ... futuro.

... Rua ... nº 134, 1º andar, ... 1.008 a 1.012

... — 5-3-60 — Cr$ ...

Edifício Jerusa

Praia de Botafogo nº 134

... ordem do senhor Síndico ... convocados os senhores condôminos ... Jerusa, sito à Praia de ... nº 134, para a Assembléia ... Ordinária, a realizar-se no dia ... março de 1960, na sede da administradora — Imobiliária ... Ltda. — na rua da ... nº ... 1º andar, às 16 horas em ... e às 17 horas em segunda ... convocação — quando deliberarão ... com qualquer número.

1) Aprovação das contas relativas ... de 1959.

2) Aprovação do orçamento ... ano de conservação para o ...

3) Apreciação do relatório da ... Fiscal referente à ... do Terraço.

... de Janeiro, 8 de março de 1960.

... Gerais.

... Victor da Costa Monteiro

... 513 — 7-3-60 — Cr$ ...

Declaração

Wildemar Dutra, estabelecido à ... Botafogo, 207 sala 205 inscrito ... capital, tendo perdido seu cartão de inscrição no Departamento de Renda Mobiliária de nº 163.748, por este publicação para os devidos fins e efeitos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960.

Firma devidamente ...

Nº 7.496 — 9-3-60 — Cr$ 11,00.

Edifício "Oceanry"

Segunda Chamada

Cumprindo determinações do ... condomínio do Edifício "Oceanry", ... à Rua Senna Lima, 668, nesta cidade, para a Assembléia Geral Ordinário e realizar-se no apartamento 401 do referido Edifício no dia 7 de março de 1960, segunda-feira para deliberarem sobre a seguinte ...

a) Aprovação de contas de 1959.

... a legislação em vigor para 1960.

... Síndico, ... e ... de ... condomínio.

Fica marcada a 1ª convocação para as 20,00 horas e a 2ª para as 20,30 horas e a 3ª que se realizará com qualquer número para as 21,00 horas.

... de março de 1960.

... — Diretor.

... — Cr$ ...

Colônia de Férias dos Trabalhadores em Cargas Diversas, Portos Rios e Canais Adjacentes do Rio de Janeiro
Ex-Colônia de Férias "Sindicato de ...

... Conselho Deliberativo da Colônia de Férias dos Trabalhadores em Cargas Diversas, Portos, Rios e Canais Adjacentes do Rio de Janeiro, ex-Colônia de Férias "Sindicato de Carris", realizada no dia 19 de fevereiro de 1960, foi eleita a Diretoria Executiva com mandato de 4 anos e o Conselho Fiscal, com mandato de 1 ano, inclusive os suplentes, assim ficando assim assim constituída a seguir:

Diretoria Executiva

... — Presidente honorário

Carlos Gama — Diretor Secretário

... — Diretor Tesoureiro

Suplentes:

... Conselho Fiscal

... Suplentes:

... 1.981 — 9-3-60 — Cr$ ...

Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito
(CONTEC)

Assembléia Geral Ordinária do Conselho de Representantes

Edital de Convocação

... pelo presente edital ... convocados os ... do Ministério do Trabalho ... em vigor, para ... Plenário ... Ministério que terá realizar-se ... dia 20 do corrente ... na sede ... Presidente ... nº ... 13º andar, ... às 10 horas ... 1ª convocação ... Diretoria ... Geral ... Diretoria ... e seguinte ... dia

a) leitura do expediente,

b) apresentação e exame de credenciais dos Delegados Representantes.

... anexo ... Jornal ... inciso I ... artigo 20 ... Estatuto ... ao ... Conselho ...

Rio, ... Confederação Nacional dos ... Empregados em Empresas ... Crédito, ... Presidente.

Condomínio do Edifício Gardênia

... CLEMENTE, 482

... convocados ... a ... Assembléia Geral Extraordinária ... a ... 1ª convocação ... dia ... às ... horas ... 2ª convocação ... dia ... às ... horas ... Rua ... nº 304, ... 1º pavimento ... Botafogo, ... ordem do dia ...

1) Eleição ... Conselho ...

2) Assuntos ...

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960.

... — Síndico.

... — 9-3-60 — Cr$ ...

Declaração

... Ltda., ... nesta cidade ... Rua ... nº ... 4º andar, ... Rio de Janeiro, ... a ... Diretoria ... Diretor ... Gerente ... Diretor ... Diretor ... Diretor

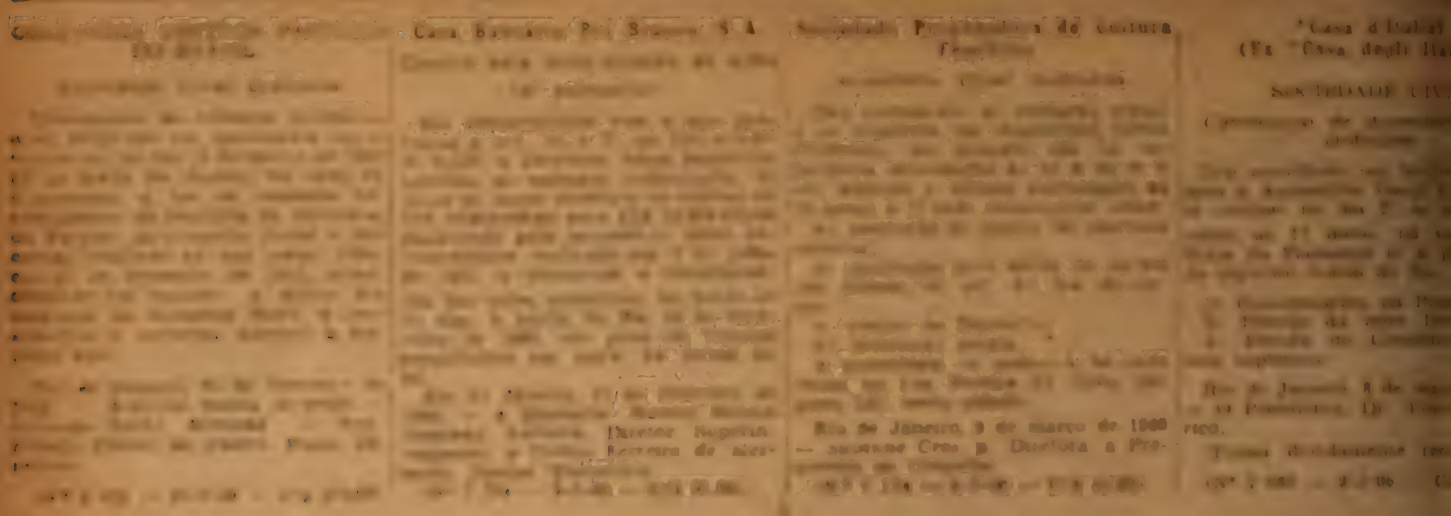

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr$ 20,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I – PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

X — N.º 58 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1960

...OS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.754 — DE 9 DE MARÇO DE 1960

Retificação

...milhões de cruzeiros...

...OS DO PODER EXECUTIVO

...por Ato do Ministro...

...da República, usando...
...da Constituição, e
...Lei nº 1.628...
...de 1949;

...Conselho Nacional de...
...Elétrica, decreta...

...a República...

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

...de Janeiro...
...da Independência e 72º da República.

Mario Meneghetti.

Nº 3.553 — Cr$ 255,00 — 4-3-60

DECRETO Nº 47.877 — DE 8 DE MARÇO DE 1960

Determina que o concessão de que é titular a Companhia Energia Elétrica da Bahia as unidades geradoras 1, 2 e 3 da Usina de Pirajuna, em Salvador, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando...

Art. 2º ...

Art. 3º ...

Art. 4º ...

Art. 5º ...

Art. 6º ...

Art. 7º ...

Art. 8º ...

Art. 9º ...

Art. 10 ...

Art. 11 ...

Art. 12 ...

Art. 13 ...

Art. 14 ...

Art. 15 ...

Art. 16 ...

Art. 17 ...

Art. 18 ...

Art. 19 ...

Art. 20 ...

Art. 21 ...

Art. 22 ...

Art. 23 ...

Art. 24 ...

Art. 25 ...

Art. 26 ...

Art. 27 ...

Art. 28 ...

Art. 29 ...

Art. 30 ...

Art. 31 ...

Art. 32 ...

Art. 33 ...

Art. 34 ...

Art. 35 ...

Art. 36 ...

Art. 37 ...

Art. 38 ...

Art. 39 ...

Art. 40 ...

Art. 41 ...

Art. 42 ...

Art. 43 ...

Art. 44 ...

Art. 45 ...

Art. 46 ...

Art. 47 ...

Art. 48 ...

Art. 49 ...

Art. 50 ...

Art. 51 ...

Art. 52 ...

Art. 53 ...

Art. 54 ...

Art. 55 ...

Art. 56 ...

Art. 57 ...

Art. 58 ...

Art. 59 ...

Art. 60 ...

Art. 61 ...

Art. 62 ...

Art. 63 ...

Art. 64 ...

Art. 65 ...

Art. 66 ...

Art. 67 ...

Art. 68 ...

Art. 69 ...

Art. 70 ...

Art. 71 ...

Art. 72 ...

Art. 73 ...

Art. 74 ...

Art. 75 ...

Art. 76 ...

Art. 77 ...

Art. 78 ...

Art. 79 ...

Art. 80 ...

Art. 81 ...

Art. 82 ...

Art. 83 ...

Art. 84 ...

Art. 85 ...

Art. 86 ...

Art. 87 ...

Art. 88 ...

Art. 89 ...

Art. 90 ...

Art. 91 ...

Art. 92 ...

Art. 93 ...

Art. 94 ...

Art. 95 ...

Art. 96 ...

Art. 97 ...

Art. 98 ...

Art. 99 ...

Art. 100 ...

Art. 101 ...

Art. 102 ...

Art. 103 ...

Art. 104 ...

Art. 105 ...

Art. 106 ...

Art. 107 ...

Art. 108 ...

Art. 109 ...

Art. 110 ...

Art. 111 ...

Art. 112 ...

Art. 113 ...

Art. 114 ...

Art. 115 ...

Art. 116 ...

Art. 117 ...

Art. 118 ...

Art. 119 ...

Art. 120 ...

Art. 121 ...

Art. 122 ...

Art. 123 ...

Art. 124 ...

Art. 125 ...

Art. 126 ...

Art. 127 ...

Art. 128 ...

Art. 129 ...

Art. 130 ...

Art. 131 ...

Art. 132 ...

Art. 133 ...

Art. 134 ...

Art. 135 ...

Art. 136 ...

Art. 137 ...

Art. 138 ...

Art. 139 ...

Art. 140 ...

Art. 141 ...

Art. 142 ...

Art. 143 ...

Art. 144 ...

Art. 145 ...

Art. 146 ...

Art. 147 ...

Art. 148 ...

Art. 149 ...

Art. 150 ...

Art. 151 ...

Art. 152 ...

Art. 153 ...

Art. 154 ...

Art. 155 ...

Art. 156 ...

Art. 157 ...

Art. 158 ...

Art. 159 ...

Art. 160 ...

Art. 161 ...

Art. 162 ...

Art. 163 ...

Art. 164 ...

Art. 165 ...

Art. 166 ...

Art. 167 ...

Art. 168 ...

Art. 169 ...

Art. 170 ...

Art. 171 ...

Art. 172 ...

Art. 173 ...

Art. 174 ...

Art. 175 ...

Art. 176 ...

Art. 177 ...

Art. 178 ...

Art. 179 ...

Art. 180 ...

Art. 181 ...

Art. 182 ...

Art. 183 ...

Art. 184 ...

Art. 185 ...

Art. 186 ...

Art. 187 ...

Art. 188 ...

Art. 189 ...

Art. 190 ...

Art. 191 ...

Art. 192 ...

Art. 193 ...

Art. 194 ...

Art. 195 ...

Art. 196 ...

Art. 197 ...

Art. 198 ...

Art. 199 ...

Art. 200 ...

Art. 201 ...

Art. 202 ...

Art. 203 ...

Art. 204 ...

Art. 205 ...

Art. 206 ...

Art. 207 ...

Art. 208 ...

Art. 209 ...

Art. 210 ...

Art. 211 ...

Art. 212 ...

Art. 213 ...

Art. 214 ...

Art. 215 ...

Art. 216 ...

Art. 217 ...

Art. 218 ...

Art. 219 ...

Art. 220 ...

Art. 221 ...

Art. 222 ...

Art. 223 ...

Art. 224 ...

Art. 225 ...

Art. 226 ...

Art. 227 ...

Art. 228 ...

Art. 229 ...

Art. 230 ...

Art. 231 ...

Art. 232 ...

Art. 233 ...

Art. 234 ...

Art. 235 ...

Art. 236 ...

Art. 237 ...

Art. 238 ...

Art. 239 ...

Art. 240 ...

Art. 241 ...

Art. 242 ...

Art. 243 ...

Art. 244 ...

Art. 245 ...

Art. 246 ...

Art. 247 ...

Art. 248 ...

Art. 249 ...

Art. 250 ...

Art. 251 ...

Art. 252 ...

Art. 253 ...

Art. 254 ...

Art. 255 ...

Art. 256 ...

Art. 257 ...

Art. 258 ...

Art. 259 ...

Art. 260 ...

Art. 261 ...

Art. 262 ...

Art. 263 ...

Art. 264 ...

Art. 265 ...

Art. 266 ...

Art. 267 ...

Art. 268 ...

Art. 269 ...

Art. 270 ...

Art. 271 ...

Art. 272 ...

Art. 273 ...

Art. 274 ...

Art. 275 ...

Art. 276 ...

Art. 277 ...

Art. 278 ...

Art. 279 ...

Art. 280 ...

Art. 281 ...

Art. 282 ...

Art. 283 ...

Art. 284 ...

Art. 285 ...

Art. 286 ...

Art. 287 ...

Art. 288 ...

Art. 289 ...

Art. 290 ...

Art. 291 ...

Art. 292 ...

Art. 293 ...

Art. 294 ...

Art. 295 ...

Art. 296 ...

Art. 297 ...

Art. 298 ...

Art. 299 ...

Art. 300 ...

Art. 301 ...

Art. 302 ...

Art. 303 ...

Art. 304 ...

Art. 305 ...

Art. 306 ...

Art. 307 ...

Art. 308 ...

Art. 309 ...

Art. 310 ...

Art. 311 ...

Art. 312 ...

Art. 313 ...

Art. 314 ...

Art. 315 ...

Art. 316 ...

Art. 317 ...

Art. 318 ...

Art. 319 ...

Art. 320 ...

Art. 321 ...

Art. 322 ...

Art. 323 ...

Art. 324 ...

Art. 325 ...

Art. 326 ...

Art. 327 ...

Art. 328 ...

Art. 329 ...

Art. 330 ...

Art. 331 ...

Art. 332 ...

Art. 333 ...

Art. 334 ...

Art. 335 ...

Art. 336 ...

Art. 337 ...

Art. 338 ...

Art. 339 ...

Art. 340 ...

Art. 341 ...

Art. 342 ...

Art. 343 ...

Art. 344 ...

Art. 345 ...

Art. 346 ...

Art. 347 ...

Art. 348 ...

Art. 349 ...

Art. 350 ...

Art. 351 ...

Art. 352 ...

Art. 353 ...

Art. 354 ...

Art. 355 ...

Art. 356 ...

Art. 357 ...

Art. 358 ...

Art. 359 ...

Art. 360 ...

Art. 361 ...

Art. 362 ...

Art. 363 ...

Art. 364 ...

Art. 365 ...

Art. 366 ...

Art. 367 ...

Art. 368 ...

Art. 369 ...

Art. 370 ...

Art. 371 ...

Art. 372 ...

Art. 373 ...

Art. 374 ...

Art. 375 ...

Art. 376 ...

Art. 377 ...

Art. 378 ...

Art. 379 ...

Art. 380 ...

Art. 381 ...

Art. 382 ...

Art. 383 ...

Art. 384 ...

Art. 385 ...

Art. 386 ...

Art. 387 ...

Art. 388 ...

Art. 389 ...

Art. 390 ...

Art. 391 ...

Art. 392 ...

Art. 393 ...

Art. 394 ...

Art. 395 ...

Art. 396 ...

Art. 397 ...

Art. 398 ...

Art. 399 ...

Art. 400 ...

Art. 401 ...

Art. 402 ...

Art. 403 ...

Art. 404 ...

Art. 405 ...

Art. 406 ...

Art. 407 ...

Art. 408 ...

Art. 409 ...

Art. 410 ...

Art. 411 ...

Art. 412 ...

Art. 413 ...

Art. 414 ...

Art. 415 ...

Art. 416 ...

Art. 417 ...

Art. 418 ...

Art. 419 ...

Art. 420 ...

Art. 421 ...

Art. 422 ...

Art. 423 ...

Art. 424 ...

Art. 425 ...

Art. 426 ...

Art. 427 ...

Art. 428 ...

Art. 429 ...

Art. 430 ...

Art. 431 ...

Art. 432 ...

Art. 433 ...

Art. 434 ...

Art. 435 ...

Art. 436 ...

Art. 437 ...

Art. 438 ...

Art. 439 ...

Art. 440 ...

Art. 441 ...

Art. 442 ...

Art. 443 ...

Art. 444 ...

Art. 445 ...

Art. 446 ...

Art. 447 ...

Art. 448 ...

Art. 449 ...

Art. 450 ...

Art. 451 ...

Art. 452 ...

Art. 453 ...

Art. 454 ...

Art. 455 ...

Art. 456 ...

Art. 457 ...

Art. 458 ...

Art. 459 ...

Art. 460 ...

Art. 461 ...

Art. 462 ...

Art. 463 ...

Art. 464 ...

Art. 465 ...

Art. 466 ...

Art. 467 ...

Art. 468 ...

Art. 469 ...

Art. 470 ...

Art. 471 ...

Art. 472 ...

Art. 473 ...

Art. 474 ...

Art. 475 ...

Art. 476 ...

Art. 477 ...

Art. 478 ...

Art. 479 ...

Art. 480 ...

Art. 481 ...

Art. 482 ...

Art. 483 ...

Art. 484 ...

Art. 485 ...

Art. 486 ...

Art. 487 ...

Art. 488 ...

Art. 489 ...

Art. 490 ...

Art. 491 ...

Art. 492 ...

Art. 493 ...

Art. 494 ...

Art. 495 ...

Art. 496 ...

Art. 497 ...

Art. 498 ...

Art. 499 ...

Art. 500 ...

Art. 501 ...

Art. 502 ...

Art. 503 ...

Art. 504 ...

Art. 505 ...

Art. 506 ...

Art. 507 ...

Art. 508 ...

Art. 509 ...

Art. 510 ...

Art. 511 ...

Art. 512 ...

Art. 513 ...

Art. 514 ...

Art. 515 ...

Art. 516 ...

Art. 517 ...

Art. 518 ...

Art. 519 ...

Art. 520 ...

Art. 521 ...

Art. 522 ...

Art. 523 ...

Art. 524 ...

Art. 525 ...

Art. 526 ...

Art. 527 ...

Art. 528 ...

Art. 529 ...

Art. 530 ...

Art. 531 ...

Art. 532 ...

Art. 533 ...

Art. 534 ...

Art. 535 ...

Art. 536 ...

Art. 537 ...

Art. 538 ...

Art. 539 ...

Art. 540 ...

Art. 541 ...

Art. 542 ...

Art. 543 ...

Art. 544 ...

Art. 545 ...

Art. 546 ...

Art. 547 ...

Art. 548 ...

Art. 549 ...

Art. 550 ...

Art. 551 ...

Art. 552 ...

Art. 553 ...

Art. 554 ...

Art. 555 ...

Art. 556 ...

Art. 557 ...

Art. 558 ...

Art. 559 ...

Art. 560 ...

Art. 561 ...

Art. 562 ...

Art. 563 ...

Art. 564 ...

Art. 565 ...

Art. 566 ...

Art. 567 ...

Art. 568 ...

Art. 569 ...

Art. 570 ...

Art. 571 ...

Art. 572 ...

Art. 573 ...

Art. 574 ...

Art. 575 ...

Art. 576 ...

Art. 577 ...

Art. 578 ...

Art. 579 ...

Art. 580 ...

Art. 581 ...

Art. 582 ...

Art. 583 ...

Art. 584 ...

Art. 585 ...

Art. 586 ...

Art. 587 ...

Art. 588 ...

Art. 589 ...

Art. 590 ...

Art. 591 ...

Art. 592 ...

Art. 593 ...

Art. 594 ...

Art. 595 ...

Art. 596 ...

Art. 597 ...

Art. 598 ...

Art. 599 ...

Art. 600 ...

Art. 601 ...

Art. 602 ...

Art. 603 ...

Art. 604 ...

Art. 605 ...

Art. 606 ...

Art. 607 ...

Art. 608 ...

Art. 609 ...

Art. 610 ...

Art. 611 ...

Art. 612 ...

Art. 613 ...

Art. 614 ...

Art. 615 ...

Art. 616 ...

Art. 617 ...

Art. 618 ...

Art. 619 ...

Art. 620 ...

Art. 621 ...

Art. 622 ...

Art. 623 ...

Art. 624 ...

Art. 625 ...

Art. 626 ...

Art. 627 ...

Art. 628 ...

Art. 629 ...

Art. 630 ...

Art. 631 ...

Art. 632 ...

Art. 633 ...

Art. 634 ...

Art. 635 ...

Art. 636 ...

Art. 637 ...

Art. 638 ...

Art. 639 ...

Art. 640 ...

Art. 641 ...

Art. 642 ...

Art. 643 ...

Art. 644 ...

Art. 645 ...

Art. 646 ...

Art. 647 ...

Art. 648 ...

Art. 649 ...

Art. 650 ...

Art. 651 ...

Art. 652 ...

Art. 653 ...

Art. 654 ...

Art. 655 ...

Art. 656 ...

Art. 657 ...

Art. 658 ...

Art. 659 ...

Art. 660 ...

Art. 661 ...

Art. 662 ...

Art. 663 ...

Art. 664 ...

Art. 665 ...

Art. 666 ...

Art. 667 ...

Art. 668 ...

Art. 669 ...

Art. 670 ...

Art. 671 ...

Art. 672 ...

Art. 673 ...

Art. 674 ...

Art. 675 ...

Art. 676 ...

Art. 677 ...

Art. 678 ...

Art. 679 ...

Art. 680 ...

Art. 681 ...

Art. 682 ...

Art. 683 ...

Art. 684 ...

Art. 685 ...

Art. 686 ...

Art. 687 ...

Art. 688 ...

Art. 689 ...

Art. 690 ...

Art. 691 ...

Art. 692 ...

Art. 693 ...

Art. 694 ...

Art. 695 ...

Art. 696 ...

Art. 697 ...

Art. 698 ...

Art. 699 ...

Art. 700 ...

Art. 701 ...

Art. 702 ...

Art. 703 ...

Art. 704 ...

Art. 705 ...

Art. 706 ...

Art. 707 ...

Art. 708 ...

Art. 709 ...

Art. 710 ...

Art. 711 ...

Art. 712 ...

Art. 713 ...

Art. 714 ...

Art. 715 ...

Art. 716 ...

Art. 717 ...

Art. 718 ...

Art. 719 ...

Art. 720 ...

Art. 721 ...

Art. 722 ...

Art. 723 ...

Art. 724 ...

Art. 725 ...

Art. 726 ...

Art. 727 ...

Art. 728 ...

Art. 729 ...

Art. 730 ...

Art. 731 ...

Art. 732 ...

Art. 733 ...

Art. 734 ...

Art. 735 ...

Art. 736 ...

Art. 737 ...

Art. 738 ...

Art. 739 ...

Art. 740 ...

Art. 741 ...

Art. 742 ...

Art. 743 ...

Art. 744 ...

Art. 745 ...

Art. 746 ...

Art. 747 ...

Art. 748 ...

Art. 749 ...

Art. 750 ...

Art. 751 ...

Art. 752 ...

Art. 753 ...

Art. 754 ...

Art. 755 ...

Art. 756 ...

Art. 757 ...

Art. 758 ...

Art. 759 ...

Art. 760 ...

Art. 761 ...

Art. 762 ...

Art. 763 ...

Art. 764 ...

Art. 765 ...

Art. 766 ...

Art. 767 ...

Art. 768 ...

Art. 769 ...

Art. 770 ...

Art. 771 ...

Art. 772 ...

Art. 773 ...

Art. 774 ...

Art. 775 ...

Art. 776 ...

Art. 777 ...

Art. 778 ...

Art. 779 ...

Art. 780 ...

Art. 781 ...

Art. 782 ...

Art. 783 ...

Art. 784 ...

Art. 785 ...

Art. 786 ...

Art. 787 ...

Art. 788 ...

Art. 789 ...

Art. 790 ...

Art. 791 ...

Art. 792 ...

Art. 793 ...

Art. 794 ...

Art. 795 ...

Art. 796 ...

Art. 797 ...

Art. 798 ...

Art. 799 ...

Art. 800 ...

Art. 801 ...

Art. 802 ...

Art. 803 ...

Art. 804 ...

Art. 805 ...

Art. 806 ...

Art. 807 ...

Art. 808 ...

Art. 809 ...

Art. 810 ...

Art. 811 ...

Art. 812 ...

Art. 813 ...

Art. 814 ...

Art. 815 ...

Art. 816 ...

Art. 817 ...

Art. 818 ...

Art. 819 ...

Art. 820 ...

Art. 821 ...

Art. 822 ...

Art. 823 ...

Art. 824 ...

Art. 825 ...

Art. 826 ...

Art. 827 ...

Art. 828 ...

Art. 829 ...

Art. 830 ...

Art. 831 ...

Art. 832 ...

Art. 833 ...

Art. 834 ...

Art. 835 ...

Art. 836 ...

Art. 837 ...

Art. 838 ...

Art. 839 ...

Art. 840 ...

Art. 841 ...

Art. 842 ...

Art. 843 ...

Art. 844 ...

Art. 845 ...

Art. 846 ...

Art. 847 ...

Art. 848 ...

Art. 849 ...

Art. 850 ...

Art. 851 ...

Art. 852 ...

Art. 853 ...

Art. 854 ...

Art. 855 ...

Art. 856 ...

Art. 857 ...

Art. 858 ...

Art. 859 ...

Art. 860 ...

Art. 861 ...

Art. 862 ...

Art. 863 ...

Art. 864 ...

Art. 865 ...

Art. 866 ...

Art. 867 ...

Art. 868 ...

Art. 869 ...

Art. 870 ...

Art. 871 ...

Art. 872 ...

Art. 873 ...

Art. 874 ...

Art. 875 ...

Art. 876 ...

Art. 877 ...

Art. 878 ...

Art. 879 ...

Art. 880 ...

Art. 881 ...

Art. 882 ...

Art. 883 ...

Art. 884 ...

Art. 885 ...

Art. 886 ...

Art. 887 ...

Art. 888 ...

Art. 889 ...

Art. 890 ...

Art. 891 ...

Art. 892 ...

Art. 893 ...

Art. 894 ...

Art. 895 ...

Art. 896 ...

Art. 897 ...

Art. 898 ...

Art. 899 ...

Art. 900 ...

Art. 901 ...

Art. 902 ...

Art. 903 ...

Art. 904 ...

Art. 905 ...

Art. 906 ...

Art. 907 ...

Art. 908 ...

Art. 909 ...

Art. 910 ...

Art. 911 ...

Art. 912 ...

Art. 913 ...

Art. 914 ...

Art. 915 ...

Art. 916 ...

Art. 917 ...

Art. 918 ...

Art. 919 ...

Art. 920 ...

Art. 921 ...

Art. 922 ...

Art. 923 ...

Art. 924 ...

Art. 925 ...

Art. 926 ...

Art. 927 ...

Art. 928 ...

Art. 929 ...

Art. 930 ...

Art. 931 ...

Art. 932 ...

Art. 933 ...

Art. 934 ...

Art. 935 ...

Art. 936 ...

Art. 937 ...

Art. 938 ...

Art. 939 ...

Art. 940 ...

Art. 941 ...

Art. 942 ...

Art. 943 ...

Art. 944 ...

Art. 945 ...

Art. 946 ...

Art. 947 ...

Art. 948 ...

Art. 949 ...

Art. 950 ...

Art. 951 ...

Art. 952 ...

Art. 953 ...

Art. 954 ...

Art. 955 ...

Art. 956 ...

Art. 957 ...

Art. 958 ...

Art. 959 ...

Art. 960 ...

Art. 961 ...

Art. 962 ...

Art. 963 ...

Art. 964 ...

Art. 965 ...

Art. 966 ...

Art. 967 ...

Art. 968 ...

Art. 969 ...

Art. 970 ...

Art. 971 ...

Art. 972 ...

Art. 973 ...

Art. 974 ...

Art. 975 ...

Art. 976 ...

Art. 977 ...

Art. 978 ...

Art. 979 ...

Art. 980 ...

Art. 981 ...

Art. 982 ...

Art. 983 ...

Art. 984 ...

Art. 985 ...

Art. 986 ...

Art. 987 ...

Art. 988 ...

Art. 989 ...

Art. 990 ...

Art. 991 ...

Art. 992 ...

Art. 993 ...

Art. 994 ...

Art. 995 ...

Art. 996 ...

Art. 997 ...

Art. 998 ...

Art. 999 ...

Art. 1000 ...

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Publicado pelos editores do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rio Branco, 1

— *As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.*

— *As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.*

— *Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.*

— *A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas e aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.*

— *Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser feitas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.*

— *As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.*

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	Semestre	Cr$ 37,50
Ano	Cr$ 95,00	Ano	Cr$ 75,00
Exterior:		*Exterior:*	
Ano	Cr$ 120,00	Ano	Cr$ 100,00

Para facilitar aos assinantes a renovação do prazo de validade das suas assinaturas, as partes interessadas poderão solicitar a declaração, no impresso de sua propriedade, do mês e do ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade na remessa dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

— *As Repartições [illegible] deverão [illegible] pelos órgãos competentes.*

— *A fim de prevenir [illegible] de valores [illegible] dos de colaboração [illegible] a esta entidade [illegible] devem proceder [illegible] por meio de cheque bancário, ordens [illegible] Tesouraria do Departamento de Imprensa Nacional.*

— *Os anúncios [illegible] destes órgãos [illegible] recepção nos originais [illegible] os solicitarem no ato [illegible] natureza.*

— *O preço de cada exemplar atrasado dos jornais será, na venda avulsa, o fixado [illegible] acrescido de Cr$ 0,10 [illegible] ano, e de Cr$ 1,00 [illegible] decorrido.*

[illegible] no município [illegible] fundos [illegible] excluída a percentagem de [illegible] fornecimento e distribuição de energia elétrica, referentes ao agravamento concedido, resolveu o Estado de Mato Grosso:

§ 1º A concessionária poderá requerer ao Conselho Federal que o [illegible] seja revogada mediante as condições que vierem a ser estipuladas, desde que [illegible] o Estado de Mato Grosso não se opuser à utilização dos bens objeto do [illegible]

§ 2º A concessionária deverá [illegible] o pedido a que se refere [illegible] anterior até seis (6) meses [illegible] findar o prazo de vigência [illegible] concessão estabelecido no [illegible] item, que não prejudica a [illegible]

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1950, 129º da Independência e 62º da República.

Mário Meneghetti.

(Nº 2 356 — 7-3-50 — Cr$ 479,40)

DECRETO Nº 27.859 — DE 8 DE MARÇO DE 1950

O Governador [illegible] Federal de Energia Elétrica, no Estado do Rio Grande do Sul, concedeu para [illegible] [illegible] [illegible]

... da E-
...
... 26 de fevereiro do
... em serviços de
...
... será o presente título
... de ato declarató-
...sionária não satisfi-
...condições:
... a aprovação do Mi-
..., em três (3)
... prazo de cento e oi-
... a contar da data
... decreto, os estu-
... e orçamentos relativos
... instalação e ao sistema
...
... o contrato disciplinar
... dentro do prazo de
... contados da pu-
...acho de aprova-
... da Agricultura, da
...
... À Divisão de
...amento Nacional
...eral, do Ministério
... mediante o arquiva-
...ção comprobatória, a
...tério do referido
...unal de Contas dentro
... (60) dias do rece-
...
... e concluir as obras
... forem marcados pelo
...cultura.
... Os prazos referi-
... poderão ser prorro-
... do Ministro da Agri-
...
... tarifas do fornecimento
...trica serão fixadas e
...mente pelo referido
...
... o prazo da conces-
... concessionária requerer
...mental que a
...
...
... pelo I
...
... as disposições
...
... 8 de março de
Independência e 72º da
...
...
...

3) Homero de Siqueira, da classe J à classe K, vago em virtude da promoção de Reinaldo Domingues da Silva;

4) Mário Francisco da Silva, da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de Manoel Aguiar Fernandes;

5) Armando Campos de Oliveira, da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de José Henrique Ferreira;

6) Nelson Campos de Sales, da classe I à classe J, vago em virtude da aposentadoria de José Ferreira Marques;

7) João Mendes da Amaral Gurgel, da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de Pedro [illegible];

8) [illegible] da classe I à classe J, vago em virtude da aposentadoria de [illegible];

9) Jarcy Pinto Guedes da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de [illegible];

10) [illegible] da classe H à classe I, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Lessa [illegible];

11) [illegible] da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de Armando Gomes de Oliveira;

12) Nadelermino dos Santos Marques, da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de [illegible];

13) [illegible] da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de João [illegible];

14) [illegible] da classe H à classe I, vago em virtude da aposentadoria de Raimundo Tenório Coimbra;

15) Walter Cisneiro da classe G à classe H, vago em virtude de promoção de [illegible];

16) Gilberto Vital Lopes, da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de Júlio Gonçalves de Magalhães;

17) [illegible] da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de [illegible];

18) Pedro Nunes Martins de Oliveira, da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de Manoel Bandeira;

19) [illegible] da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de Mário Martins Sampaio;

20) [illegible] da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Walter Cisneiro;

21) Lourival Tavares Antunes, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Gilberto Vital Lopes;

22) Ulrathan de Andrade, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Ubiratan Braz da Silva;

23) Floriano Bernardo de Souza, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de [illegible];

24) [illegible] da classe F à classe G, vago em virtude da aposentadoria de [illegible];

25) [illegible] da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de [illegible];

26) [illegible] da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de [illegible];

b) na carreira de Detetive:

1) Inocencio Candido Borges, da classe J à classe K, vago em virtude da promoção de Reynaldo da Silva Reis;

2) João Constantino Chaves, da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de Alfredo de Matos Ferreira;

3) Francisco Lousada, da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de Claudionor Jose Vieira;

4) Rui Santos de Araujo, da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de Francisco Lousada;

5) Arlindo Silva Teles, da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de [illegible];

6) [illegible] da classe H à classe I, vago em virtude da aposentadoria de [illegible];

7) Benjamim Gomes Sodré e da Cunha, da classe J à classe K, vago em virtude da promoção de [illegible];

8) [illegible] da classe I à classe J, vago em virtude da aposentadoria do Coronel João dos Santos;

9) [illegible] da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de [illegible];

10) Pedro da Silva Pena, da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de Alfredo de Matos Ferreira;

11) Ernani Teixeira da Fonseca, da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de Adelio de Queiroz;

12) [illegible] da classe I à classe J, vago em virtude da aposentadoria de [illegible];

13) [illegible] da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de [illegible];

14) Silvio Rodrigues de Alvarenga, da classe H à classe I, vago em virtude da aposentadoria de [illegible];

15) [illegible] da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de [illegible];

16) [illegible] da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de [illegible];

17) Pedro de Alcantara Ferreira de Andrade, da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de [illegible];

18) [illegible] da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de [illegible];

19) [illegible] da classe H à classe I, vago em virtude da aposentadoria de José Candido da Silva;

20) [illegible] da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de Pedro de Alcantara Ferreira de Andrade;

21) Francisco Jose dos Santos, da classe G à classe H, vago em virtude da aposentadoria de Jorge Medeiros dos Santos;

22) [illegible] da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de [illegible];

23) [illegible] da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de [illegible];

24) [illegible] da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de [illegible];

25) [illegible] da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de [illegible];

26) [illegible] da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de [illegible];

27) [illegible] da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de [illegible];

28) Manoel [illegible] da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Mário Leon Ribeiro;

29) Milton Duarte de Azevedo, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de [illegible];

30) Casemiro Monteiro Figueiredo, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Isaias Borges Pinheiro;

31) João Batista dos Santos, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Heraclito Figueira Ferraz;

32) Francisco Pereira da Fonseca, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Rosalvo Alves da Silva;

c) na carreira de [illegible]:

1) Joaquim Manoel da Silva, da classe H à classe I, vago em virtude da aposentadoria de [illegible] Ferreira;

2) Waldir Oliveira e Silva, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de [illegible];

A partir de 20 de agosto de 1954, os [illegible] Departamento de Imprensa Nacional, de acordo com o art. 20 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

[illegible]

[illegible] da classe K à classe L, vago em virtude da aposentadoria de [illegible];

[illegible] da classe K à classe L, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Barbosa da Silva;

3) Bruto Aguiar, da classe K à classe L, vago em virtude da [illegible];

[illegible]

[illegible]

Brenno Sampaio, Juiz Presidente da [illegible] Conselho e [illegible] Pleno, para [illegible] Conselho e [illegible] Conselho [illegible];

Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.784, de 1954, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Usando da atribuição que lhe confere o art. [illegible] da Lei nº 2.924, de 14 de janeiro de 1956, combinado com o art. 1º do Decreto nº 1.709, de 1 de junho de 1937,

[illegible]

[illegible]

...te no Distrito Federal ...

...Marques, natural ..., nascido a 15 de ou... filho de Henrique Per... Maria Henriques, ... do de São Paulo (Pro...

... natural da Polonia ... de setembro de 1912, fi... Opolonsky e de Elisa... ra, residente no Estado ... (Processo n.º 26 732-56)... ...ente natural da Italia ... de maio de 1909, filho ... Ciartariello e de Car... Ciartariello ... São Paulo (Processo n.º ...

... natural da Tche... nascido a 4 de março ... de Frans Grigarcsik e ... Tchke, residente no Es... Gerais (Processo n.º ...

... natural da Polonia ... abril de 1916, filho de ... a e de Apolonja Bun... no Estado do Rio (...

... natural de ... de março de 1911, ... e de Simona Stec, ... de São Paulo (Pro...

... Halfoun, natural ... a 6 de julho de ...

... natural da Polonia ... de fevereiro de 1911, ... Kolodziejczyk, residente ... (Processo n.º ...

... natural da Polonia ... de março

De acôrdo com o artigo 1º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, modificada pela de n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949.

Ao pôsto de Capitão o 1º Tenente do QOA (1G-121 011) Custodio Ribeiro de Carvalho e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse pôsto, nos têrmos dos artigos 12 letra e e 13 da Lei nº 2 370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo na inatividade, ao pôsto de Major, na forma do artigo 1º da Lei nº 1 267, de 9 de dezembro de 1950 e artigo 50 da citada Lei 2.370, com os vencimentos integrais dêste último pôsto, de conformidade com a referida Lei 1 267, observadas as exigências dos artigos 53 e 281 da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei número 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

De acôrdo com o parágrafo 1º do artigo 51 da Lei nº 2 370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao pôsto de 2º Tenente e nos têrmos do artigo 1º da Lei numero 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949 ao de [illegible] e o 1º Sargento (1G-761 621) Waldemar Francisco Martins, do Regimento Escola de Infantaria e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último pôsto na forma dos artigos 12 letra e e 13 da citada Lei nº 2 370, com os vencimentos integrais da referida Lei 616, observadas as exigências dos artigos 53 e 281 da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

Ao pôsto de 2º Tenente e nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 1 156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949 ao de 1º Tenente, o 1º Sargento (1G-00 980) Arsiano Pinheiro, do Serviço de Identificação do Exército e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último pôsto, na forma dos artigos 12 letra e e 13 da citada Lei 2.370, com os vencimentos integrais da referida Lei 616, observadas as exigências dos artigos 53 e 281 da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

EXPEDIENTE:

No pôsto de 2º Tenente de acôrdo com os artigos 27 letra c, 30 letra d, 31 e 33 parágrafo 1º letra a da Lei nº 2 370 de 9 de dezembro de 1954, o 3º Sargento (1G-701 781) Raimundo Nonnato Guimarães adido ao 1º IMTV e promovê-lo na inatividade, ao pôsto de 1º Tenente nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 3 007, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais do último pôsto, de conformidade com o artigo 303 da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951, observados os artigos 280 parágrafo 3º desta mesma Lei e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

De acôrdo com os artigos 27 letra c, 30, letra d, 31 e 33 parágrafo 1º letra a da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

No pôsto de 2º Tenente o 3º Sargento (3G-203 615) José Galhete, adido ao 6º RI e promovê-lo na inatividade, ao pôsto de 1º Tenente, nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 3 007, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais do último pôsto, de conformidade com o artigo 303 da Lei número 1 316, de 20 de janeiro de 1951, observados os artigos 280 parágrafo 3º desta mesma Lei e 7º da Lei número 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

No pôsto de 2º Tenente, o 3º Sargento (3G-05 780) Belmiro da Silva Cardim, da Cia de QG/4-8 e promovê-lo na inatividade, ao pôsto de 1º Tenente, nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 3 007, de 22 de dezembro de 1956 com direito aos vencimentos e vantagens integrais do último pôsto, de conformidade com o artigo 303 da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951, observados os artigos 280 parágrafo 3º desta mesma Lei e 7º da Lei número 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

De acôrdo com os artigos 27 letra c 30 letra d, 31 e 33 da Lei nº 2 370 de 9 de dezembro de 1954

No pôsto de Capitão o 1º Tenente da Arma de Artilharia (1G-774 584) João Monteiro de Macedo e promovê-lo na inatividade ao pôsto de Major nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 3 007, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais do último pôsto, de conformidade com o artigo 303 da Lei nº 1 316, de 20 de janeiro de 1951 observados os artigos 280 parágrafo 3º desta mesma Lei e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

PERMANECEM, POR ANTIGUIDADE:

Ao pôsto de Major, em reenquadramento, a contar de 25 de agôsto de 1956 o Capitão Intendente Aluizio Ferreira Armando Coelho da Rocha Filho.

TORNAM SEM EFEITO:

[illegible] que transferiu para a Reserva de 1ª Classe, o 1º Tenente do QAO — Intendência Manuel Pereira da Silva, para considerá-lo transferido para a Quadro Auxiliar de Administração [illegible] e promovido ao pôsto de Capitão a contar de 25 de dezembro de 1957, devendo contar no Almanaque do Exército para 1958, logo abaixo do Capitão Luiz Lobo D'Avila, do mesmo Quadro.

CONCEDEM:

Nos têrmos do Decreto nº 4 238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo de nº 20 207, de 22 de maio de 1931.

Aos oficiais e praças mencionados na relação que a êste acompanha, concedida pelo Marechal Henrique Baptista Duffles Teixeira Lott, Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, a medalha militar e passador de platina, de que tratam os citados decretos.

Relação a que se refere o decreto desta data, de oficiais e praças aos quais se concede a Medalha Militar, nos têrmos do Decreto nº 4 238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo de nº 20 207, de 22 de maio de 1931.

Passador de Platina, por contarem mais de quarenta anos de serviço nas condições exigidas:

POSTO — NOMES	Data	Mês	Ano
General Div José Machado Lopes	25	Dez	956
General Bda Altair Franco Ferreira	15	Jan	959

Medalha de Platina, com passador de ouro, por contarem mais de quarenta anos de serviço, nas condições exigidas:

POSTO — NOMES	Data
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	

Medalha de Ouro, com passador de ouro, por contarem mais de trinta anos de serviço, nas condições exigidas:

POSTO — NOMES	Data
[illegible]	
[illegible]	
Major Art Cavalcante Miguel Ramos	
Major Cav Heyder [illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
Major Eng Vilmar Hill	
[illegible]	
[illegible]	
1º Ten QOA [illegible]	
[illegible]	
2º Ten QOA Salvador [illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
1º Ten QOA Mario José dos Santos	
[illegible]	
1º Sgt Inf Orvando Mulpici Monteiro da Silva	
[illegible]	
1º Sgt Inf Orestinho Ferreira Bueno	
[illegible]	
1º Sgt Cav Alvaro Paredo Dias	
1º Sgt Cav Jorge Gutierres	
1º Sgt Art [illegible]	
1º Sgt Bur [illegible]	
1º Sgt Bur [illegible]	
1º Sgt Bur [illegible]	
[illegible]	
1º Sgt Bur [illegible]	
1º Sgt Bur [illegible]	
1º Sgt Idt [illegible]	
1º Sgt Idt [illegible]	
1º Sgt Idt [illegible]	
[illegible]	
2º Sgt Mat [illegible]	
2º Sgt Bur [illegible]	
2º Sgt [illegible]	

Medalha de Prata, com passador de ouro, por contarem mais de vinte anos de serviço, nas condições exigidas:

POSTO — NOMES	Data
Capitão Inf José Mendes Moreira Reinaldo	
Capitão Inf José Campos Brito Neves	
Capitão Art Aurélio Campos Coutinho Rodrigues	
Capitão Art Miltom Antonio Guimarães de Araújo	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
Capitão Inf Hans Gerdis Hermann	
Capitão QAO Francisco Vieira de Castro	

POSTO — NOMES	Data	Ato	Ano
[illegible] Pereira Rezende ...			
[illegible] Pinedo			
[illegible] Augusto Reis de Menezes ...			
[illegible] Avelino Pereira			
[illegible] Calazans			
[illegible] Rodrigues			
[illegible] Inocencio de Almeida			
Heraclio Pereira de Freitas			
João Miranda de Siqueira Filho			
[illegible]			
[illegible]			
[illegible] de Oliveira			
[illegible] Pereira da Costa			
[illegible]			
[illegible]			
[illegible]			
[illegible]			
[illegible] Bernardes Pinto			
[illegible] José de Araújo			
[illegible] Alcolino Brum			
[illegible] da Silva Xavier			
[illegible]			
[illegible]			
[illegible]			
[illegible]			
[illegible]

função de Inspetor da Alfândega de Natal, símbolo FG-2, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Alfredo Gomes, ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor da Alfândega de João [illegible]

DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

[illegible]

De acôrdo com o artigo 176, item II, [illegible]

[illegible] do cargo da classe K da carreira de Agente Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do cargo em comissão de Inspetor da Alfândega de Santos, do Departamento de Rendas Aduaneiras, da Diretoria de Rendas Internas, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo em comissão de Inspetor da Alfândega de Vitória, do mesmo Departamento e Diretoria.

[illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República [illegible]

Nomeia

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

[illegible]

D.O. de 8-3-60

[illegible]

D.O. de 8-3-60

3.ª DELEGACIA SUBORDINADOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE NORDESTE

Portarias de Motivos:

435-60 — Nº 9, de 10 de março de 1960. Solicita autorização para [illegible] a CARTEIRA DE CAMBIO DO BANCO DO BRASIL S. A. e o Conselho da SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO façam utilizar no atual Orçamento do Cômodo a reserva cambial a que se refere o Art. 19 da Lei nº 1.807, de 13 de dezembro de 1960. — "Ministro Em 11-3-60". (Cont. para a [illegible] em 12-3-60).

TAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

ARIA DE 8 DE MARÇO DE 1960

Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, de [illegible] e art. 44 do Decreto-lei [illegible] de 7 de janeiro de 1942, [illegible] com o Decreto nº 32 015, de dezembro de 1952 e com o [illegible] do Decreto nº 32 258, de 12 [illegible] de 1952, resolve:

— Conceder melhoria de [illegible] Parte Permanente da Tabela [illegible] Extranumerário Mensalista [illegible] Departamento:

por antigüidade:

[illegible] serie funcional de Assistente [illegible] Administração

[illegible] Gomes Ferreira da [illegible] 28 à referência 29 vaga [illegible] da melhoria de efeito de [illegible] Tôrres.

[illegible] série funcional de Escrevente [illegible]

[illegible] Granadeiro Machado da re[illegible] 20 à referência 21 vaga em [illegible] nomeação de Datilografo [illegible] para cargo público.

[illegible] serie funcional de Operador [illegible]

[illegible] Rodrigues Ney da Silva [illegible] 22 à referência 23 vaga [illegible] da exoneração de Calculador [illegible]

Por merecimento:

[illegible] Assistente [illegible]

[illegible] Tôrres, da referência 29 [illegible] em vaga criada pelo [illegible] 961-59, e

[illegible] Fernandes Filho [illegible] 30 à referência 31 [illegible] vaga decorrente [illegible] 961-59.

[illegible] Pessoal [illegible]

[illegible] para exercer [illegible]

[illegible] 1 de março de 1960 [illegible]

[illegible] 2 de março em curso e [illegible] Diretoria de Pessoal [illegible] Serviço Público, [illegible] Assistente [illegible] Administração [illegible] Gomes Ferreira da [illegible] 28 à referência 29 [illegible] da melhoria de efeito de [illegible] Tôrres.

[illegible]

auxiliar classe "M", do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Chefe do Grupo de Transporte do Setor do Grupo de Trabalho em Brasília, a que se refere a Portaria nº 19, de 1-2-60.

Felinto Epifacio Maia

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Executivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, item VII, da Lei nº 1.886, de 13 de junho de 1953, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º, item VII, e § 1º do artigo 3º, do Decreto nº 40.304, de 24 de março de 1956, e de acordo com o que foi resolvido pela Comissão Executiva em sessão de 4 do corrente mês,

RESOLVE

Fixar em Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) o valor do salário mínimo para o pessoal da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, a partir de 1º de março de 1960.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960.

Ernesto Dornelles

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Executivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, item VII, da Lei nº 1.886, de 13 de junho de 1953, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º, item VII, e § 1º do artigo 3º, do Decreto nº 40.304, de 24 de março de 1956, e de acordo com o que foi resolvido pela Comissão Executiva em sessão de 4 do corrente mês,

RESOLVE

Fixar em Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) o valor do salário mínimo para o pessoal da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, a partir de 1º de março de 1960.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Aroldo Alves Bastos*, Diretor-Executivo.

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DE PENSÕES VITALÍCIAS

Secretaria

Com o processo de habilitação à pensão vitalícia, abaixo mencionado, requerida em 28 de agosto de 1959 ao Tribunal de Contas, e concedida a data 22 do ano 31 da Constituição Federal e art. 29 do Decreto nº 36.154, de 24 de março de 1954, para exercer as funções da categoria 1.400 cruzeiros mensais, [illegible] Maria Isabel Augusta Brandão e outros, [illegible] — 1.400 Jeronyma Carneiro Monteiro, [illegible] — 1.400 Francisco de Assis de Souza e outros, 709-61 — Maria de Miranda e outros, [illegible] — 1.400 Maria das Dores Flores Silva, [illegible] — 1.400 Alzira Rodrigues Monteiro e outros, [illegible] — 1.400 Anna Miguel da Silva e outros, [illegible] — 1.400 Alzira Rodrigues Monteiro e outros, [illegible] — 1.400 Antonia Guimarães Pereira e outros, [illegible] — 1.400 Antonia Rodrigues Pereira e outros, [illegible] — 1.400 Antonia Rodrigues Pereira e outros, [illegible] — 1.400 Antonia Rodrigues

... Filho pediu a palavra ... [illegible] ... estiveram sua Governadoria aprovadas pela CAT ... de aplicação e que ... necessitam executar ... efetivarem a melhor forma ... os problemas que ... aos seus Territórios. A ... a matéria da Ordem ... [illegible] ... nº 240-58, referente a pedido, pelo Departamento ... Nacional de povoamento ... de Mauricio José Bicca ... do Território de Rio Branco, Coronel Guilherme ... que parece que ... [illegible] ... é favorável em todos ... não só, dada a circunstância pequenez ... Quanto ... número de funcionários ... de suas funções, ... federais e estaduais ... diversos, em disponibilidade para os fins mencionados ... tal situação ... fazer voltar aos ... funcionários ... os funcionários ... [illegible] ... Ferreira Martins ... Francisco Monteiro de Almeida Filho ... Benedito de Resende Martins ... Dr. Roberto L. de Andrade Neto.

ATA DA 18ª [illegible]

Às 15h 30m do dia 11 de fevereiro de 1958 na sala das sessões da CAT sob a presidência do Dr. [illegible] e do representante do Diretor-Geral do DNJ Dr. Benedito Moreira Continho do Rego, Presidente Substituto ... Ferreira Martins ... Francisco Monteiro de Almeida Filho ... Benedito de Resende Martins ... Dr. Roberto L. de Andrade Neto.

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1958

Às 15h 30m do dia 18 de fevereiro de 1958 na sala das sessões da CAT sob a presidência do Sr. Benedito Moreira, reuniu-se a Comissão de Assuntos Territoriais com a presença dos membros Coronel Guilherme Shubert e Dra Dra Monteiro Filho e Coronel de Resende Martins e do representante do Diretor-Geral do DNJ Dr. Roberto L. de Andrade Neto. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à matéria do expediente. O Sr. Presidente distribuiu ao Dr. Geraldo de Resende Martins os Processos nº 41.943-58 e 42.823-58 que tratam respectivamente sobre relatórios mensais dos Territórios de Rondônia e Acre ao Chefe Executivo e Proc. nº 43.851-58 que trata sobre o relatório mensal do Território do Amapá e ao Sr. Benedito Moreira os Proc. no. 34.238-58, referente ao pedido de aproveitamento [illegible] ... Ferreira Martins ... Francisco Monteiro de Almeida Filho ... Benedito de Resende Martins ... Dr. Roberto L. de Andrade Neto.

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1958

Às 15 horas do dia 19 de fevereiro de 1958 na sala das sessões da CAT sob a presidência do Dr. [illegible] de Resende Martins, reuniu-se a Comissão de Assuntos Territoriais com a presença dos membros Coronel Guilherme Shubert, Dr. Monteiro Filho e do representante do Diretor-Geral do DNJ, Dr. Roberto L. de Andrade Neto. Aprovada e lida a ata da sessão anterior, passou-se à matéria da Ordem do Dia sujeito ao pronunciamento [illegible] ... proposta orçamentária do Acre. O relator, Coronel Shubert, ressaltou inicialmente que não lhe fôra possível concluir o estudo da proposta no prazo que lhe fôra concedido. Observou que [illegible] ... Ferreira Martins ... Francisco Monteiro de Almeida Filho ... Benedito de Resende Martins ... Dr. Roberto L. de Andrade Neto.

ATA DA [illegible]

... Ferreira Martins ... Francisco Monteiro de Almeida Filho ... Benedito de Resende Martins ... Dr. Roberto L. de Andrade Neto.

ATA DA [illegible]

Às 15 horas do dia 25 de fevereiro de 1958 na sala das sessões da CAT, sob a presidência do Sr. Benedito Continho, reuniu-se a Comissão de

Amazonas Territórios com a presença dos ministros Daniel Carvalho, Nelson Hungria, Mário Pinto e Gonçalo Muniz, o Procurador Geral da República, Dr. Haroldo Valladão e do representante do Diretor Geral do DIJ, convidado pelo Sr. Presidente para tomar parte nos trabalhos. [illegible] presença do Governador, o prefeito da Usina de Lux do Território, [illegible] a combustíveis e lubrificantes. [illegible] ... em de Cr$ 240.000,00 destinada [illegible] ... mesmo para atender as despesas [illegible] ... tendo a Comissão que o estudar, ... parecer, em principio, em projeto [illegible] ... O Presidente sugeriu, então, que [illegible] ... lho mantivesse seu voto anterior [illegible] ... sentido de que se concedesse [illegible] ... de voto na sessão de 18 de fevereiro. O Comandante Guilard justificou o seu voto declarando que não estava atendendo a um apêlo do Governador, mas que votara pela dotação do Território necessitava desse auxílio [illegible] ... mensalista, porquanto com a ... ova da proposta pedido de aumento [illegible] ... agrado. 1.1.12. O Governador [illegible] ... forneceu que remetera o respectivo processo à CAT, a fim de ver a maneira [illegible] ... segunda a que lei [illegible] ... cargos e funções relacionados na [illegible] ... ativa referente à [illegible] ... por falta de [illegible] ... nal. As 14,30 horas [illegible] ... sessão. E eu, Maria Berenice Batista [illegible], lavrei a presente ata que [illegible] ... e aprovada, vai assinada pelo [illegible] ... presidente e pelo Comissário [illegible] ... tante do Diretor Geral do DIJ. — [illegible] ... Barroso Cavalcante de Albuquerque, Procurador Substituto — [illegible] ... Diretor Geral do Serviço Nacional [illegible] ... do Departamento Federal de Segurança Pública. — [illegible] ... Comissário de Polícia, Delegado [illegible] ... Comissário de Polícia, Delegado [illegible] ... Comissário de Polícia, Delegado

Rua Buenos Aires 190, 3º andar, pedindo a exoneração a pedido do cargo de Oficial Administrativo, padrão 18, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 47.371, de 7 de dezembro de 1959, publicado no Diário Oficial de 9 do mesmo mês e ano.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960.

Ministério da Fazenda

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

Portaria de 7 de março de 1960

O Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições, resolve designar, de acordo com o artigo 3º, item II, do Decreto nº 47.373, de 7 de dezembro de 1959, os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concurso para provimento de cargos de Escriturário, Classe "J", do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda:

Dr. Ruy Ribeiro Franco, Diretor da Divisão de Pessoal;

MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO

Em [illegible]

[illegible] SG-TA-BA-R Rm. José de Melo [illegible], foi exarado o seguinte: Não há o que deferir.

SECRETARIA GERAL DA MARINHA

Divisão do Pessoal Civil

[illegible]

[illegible] 1.842.902 — Aurisiela de Oliveira [illegible]

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

[illegible]

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra,

Nº 665 — Usando da atribuição que lhe confere o art. 59 da Lei de Pessoal Militar (Decreto-lei nº 4.130, de 26 de fevereiro de 1942) e artigo 97 do Regulamento de Promoções Gerais aos Estabelecimentos de Ensino de Interesse — R-126 (Decreto nº [illegible] de [illegible] de dezembro de [illegible], resolve nomear, pelo [illegible] [illegible] e estudos, o professor de [illegible] [illegible] Ensino [illegible] [illegible] [illegible]

... Ministro das Relações Exteriores, ... Artur ... Nogueira de Melo, Assistente ... Ministério das Relações Exteriores, ... Ministério da Fazenda, ... Ministério da Viação e Obras Públicas, ... Ministério da Educação e Cultura, ... Ministério da Agricultura, ... Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ... Ministério da Saúde, ... Ministério da Aeronáutica, ... Ministério da Guerra, ... Ministério da Marinha, ... Ministério das Minas e Energia, ... Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ... Ministério da Previdência Social e Assistência Social, ... Ministério da Indústria e Comércio

Em 4 de fevereiro de 1960

Atanasivio Nuore 1º Sargento Inf. Vet, do 2º RC e Hegisnerio João Manoel dão Bonfa, Vet, pedindo o pagamento, por excedentes (antes de 45 diárias de saldo a que se julga com direito, durante o período de 17 de outubro a 31 de dezembro de 1959, por haver excedido em trinta dias o limite de [illegible] — Deferido, face ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1 317 de 30 de janeiro de 1951 (CVVM), pelo Decreto nº 38 [illegible] 1º de fevereiro de 1956 (Regulamento da CVVM) — Restituam-se à AMAN para o prosseguimento [illegible] exercícios findos. (P 1 817-59-GM).

Em 4 de fevereiro de 1960

Rhuter Trevisiolo Silva, pedindo [illegible] licença à [illegible] [illegible] a que se julga com direito, na qualidade de viuva do 1º Sargento Francisco Assis da Silva, ocorrido em 3 de maio de 1959 [illegible] Exército como [illegible] — Providencie-se a habilitação do interessado nos termos do artigo 68 do Decreto nº 92.512 de 9 de março de 1960 (Consolidação das Pensões Militares), [illegible] de 7 de abril de 1954 do Egrégio Tribunal de Contas, face ao que dispõe o art. 111 parágrafo único do Est. Restituam-se ao DFP-9, [illegible] vista o parecer do artigo 4º do Portaria nº 317 de 21 de maio de 1953 (P 6080-59-GM).

Em 7 de março de 1960

Antônio Sobrinho do Nascimento, Cadete Professor oficial de Gabinete do [illegible] pedindo o pagamento por excedentes findos, da importância de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) e pela [illegible] relativa à diferença de tempo de serviço a que se julga com direito — Deferido nos termos do artigo 38 da Lei nº 1 314 de 30 de janeiro de 1951 (CVVM). Restituam-se à AMAN para processamento da despesa por excedentes findos (P 1 783-59-GM).

Em 8 de fevereiro de 1960

Luiz Guilherme Marques Baptista Capitão da Arma de Infantaria, servindo na 14ª Companhia de Polícia do Exército, [illegible] punições. — Deferido em face das informações. (P 3 317-59-GM).

Em 8 de março de 1960

Vicente Mineiro Filho, Cadete da Arma de Infantaria, pedindo [illegible] — Deferido, face ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1 317 de 30 de janeiro de 1951 (CVVM), pelo Decreto nº 38 [illegible] 1º de fevereiro de 1956 (Regulamento da CVVM) — Restituam-se à AMAN para o prosseguimento [illegible] exercícios findos. (P 1 [illegible]

Em 8 de março de 1960

Rhuter Trevisiolo Silva, pedindo [illegible] licença à [illegible] [illegible] a que se julga com direito, na qualidade de viuva do 1º Sargento Francisco Assis da Silva, ocorrido em 3 de maio de 1959 [illegible] Exército como [illegible] — Providencie-se a habilitação do interessado nos termos do artigo 68 do Decreto nº 92.512 de 9 de março de 1960 (Consolidação das Pensões Militares), [illegible] de 7 de abril de 1954 do Egrégio Tribunal de Contas, face ao que dispõe o art. 111 parágrafo único do Est. Restituam-se ao DFP-9, [illegible] vista o parecer do artigo 4º do Portaria nº 317 de 21 de maio de 1953 (P 6080-59-GM).

Em 7 de março de 1960

Antônio Sobrinho do Nascimento, Cadete Professor oficial de Gabinete do [illegible] pedindo o pagamento por excedentes findos, da importância de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) e pela [illegible] relativa à diferença de tempo de serviço a que se julga com direito — Deferido nos termos do artigo 38 da Lei nº 1 314 de 30 de janeiro de 1951 (CVVM). Restituam-se à AMAN para processamento da despesa por excedentes findos (P 1 783-59-GM).

Em 8 de março de 1960

Luiz Guilherme Marques Baptista Capitão da Arma de Infantaria, servindo na 14ª Companhia de Polícia do Exército, [illegible] punições. — Deferido em face das informações. (P 3 317-59-GM).

Em 8 de março de 1960

Vicente Mineiro Filho, Cadete da Arma de Infantaria, pedindo [illegible] — Deferido, face ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1 317 de 30 de janeiro de 1951 (CVVM), pelo Decreto nº 38 [illegible] 1º de fevereiro de 1956 (Regulamento da CVVM) — Restituam-se à AMAN para o prosseguimento [illegible] exercícios findos. (P 1 [illegible]

Em 8 de março de 1960

Vicente Mineiro Filho, Cadete da Arma de Infantaria, pedindo [illegible] — Deferido, face ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1 317 de 30 de janeiro de 1951 (CVVM), pelo Decreto nº 38 [illegible] 1º de fevereiro de 1956 (Regulamento da CVVM) — Restituam-se à AMAN para o prosseguimento [illegible] exercícios findos. (P 1 [illegible]

Em 8 de março de 1960

Vicente Mineiro Filho, Cadete da Arma de Infantaria, pedindo [illegible] — Deferido, face ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1 317 de 30 de janeiro de 1951 (CVVM), pelo Decreto nº 38 [illegible] 1º de fevereiro de 1956 (Regulamento da CVVM) — Restituam-se à AMAN para o prosseguimento [illegible] exercícios findos. (P 1 [illegible]

Em 8 de março de 1960

Vicente Mineiro Filho, Cadete da Arma de Infantaria, pedindo [illegible] — Deferido, face ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1 317 de 30 de janeiro de 1951 (CVVM), pelo Decreto nº 38 [illegible] 1º de fevereiro de 1956 (Regulamento da CVVM) — Restituam-se à AMAN para o prosseguimento [illegible] exercícios findos. (P 1 [illegible]

Em 8 de março de 1960

Vicente Mineiro Filho, Cadete da Arma de Infantaria, pedindo [illegible] — Deferido, face ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1 317 de 30 de janeiro de 1951 (CVVM), pelo Decreto nº 38 [illegible] 1º de fevereiro de 1956 (Regulamento da CVVM) — Restituam-se à AMAN para o prosseguimento [illegible] exercícios findos. (P 1 [illegible]

Em 8 de março de 1960

Vicente Mineiro Filho, Cadete da Arma de Infantaria, pedindo [illegible] — Deferido, face ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1 317 de 30 de janeiro de 1951 (CVVM), pelo Decreto nº 38 [illegible] 1º de fevereiro de 1956 (Regulamento da CVVM) — Restituam-se à AMAN para o prosseguimento [illegible] exercícios findos. (P 1 [illegible]

Em 8 de março de 1960

Vicente Mineiro Filho, Cadete da Arma de Infantaria, pedindo [illegible] — Deferido, face ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1 317 de 30 de janeiro de 1951 (CVVM), pelo Decreto nº 38 [illegible] 1º de fevereiro de 1956 (Regulamento da CVVM) — Restituam-se à AMAN para o prosseguimento [illegible] exercícios findos. (P 1 [illegible]

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1950

O Ministro de Estado das Negócios da Fazenda no uso de suas atribuições legais

Nº 86 — Designar o Técnico Auxiliar de Orçamento e Finanças, classe 24, da Tarefa Única de Estranumerário, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi designado.

Nº 87 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 43.[illegible], resolve aposentar, de acordo com o artigo [illegible] da Constituição Federal, o Auxiliar de Estatístico do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda [illegible] Ribeiro Pereira, para o qual foi designado pela Portaria nº 87 de 5 de fevereiro de 1950, publicada no *Diário Oficial* de 8 seguinte. — Guilherme Xavier de Almeida.

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 7 de março de 1950

Processos:

Nº 01.828.49 — Banco Brasileiro S. A. — Deferido o pedido do "Banco Brasileiro S. A.", para aprovar:

a) [illegible], que visou modificação [illegible];

b) mudança de denominação para "Banco Boavista de São Paulo S. A.", com sede em São Paulo (SP) e uma agência em Santos, para onde Capital, de acordo com as exigências do Departamento Nacional de Indústria e do Comércio, [illegible] Fazenda Nacional e [illegible] Banco Central do Brasil. Solicitando a providência [illegible] Superintendência.

Nº 03.[illegible] — Companhia Geradora de Eletricidade — Indefiro o pedido de [illegible] para o primeiro trimestre de [illegible] Superintendência [illegible] Nº 03.[illegible] — Companhia Paulista Limitada

... portaria, pela qual ... pelo favor ... denominação ... por motivos ... do comércio da Lei ... que, segundo o critério ... encontra-se no primeiro ... Senhor ... Ministro do Exmo. Senhor ...

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, 23 de fevereiro de 1960. — *Martinho dos Reis*, Procurador.

... 14-60 — Serviço Auto Pe... — "Atendendo, tendo em ... parecer da Diretoria-Geral de ... o pagamento de ... de Cr$ 10.000,00 (dez mil ... cruzeiros) à Empresa ... Ltda., conforme a ... nº 41.641, de 31 de maio de ... pela Lei nº 3.512, de ... de 1958, devendo ... na Despesa Pública para ... fim."

779-60 — Alberto Evangelista e outros — "Atendendo ... o parecer supra e pela importância de ... 00,00 (trezentos e ... cruzeiros), à Empresa ... e Navios, Empresa ... e Navios, referente à ... por serviço prestado ao ... da Fazenda Nacional, durante ... de fevereiro corrente e ... despesa à conta do ... pela Lei nº 3.512, de ... de 1958."

... — Roberto Soares e ... — "Atendendo ao ... a despesa à importância de ... 00 (mil, oitocentos e ... cruzeiros) à Rubens Xavier ..., proveniente ... serviços ... Fazenda Nacional, ... de fevereiro corrente, ... pela Lei nº 3.512, de ... de 1958."

... — Ministério da Fazenda — "Atendendo ao ... a despesa à importância de ... 00 (mil

Direção Geral da Fazenda Nacional

[illegible]

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições e

[illegible]

Tendo em vista o que consta do processo a que [illegible]

Considerando que o [illegible] Cr$ 310,80;

Considerando [illegible] Cr$ 310,80;

Considerando [illegible] Cr$ 310,80;

Considerando

...ce ainda, que a readaptação ... termos da legislação em ... "ex officio" poderia ...

... — Argemiro Curvo ...

... superior
19-2-60. Darcy Teixeira ...

Retificando

Oficial de 7 de março de ... página nº 3 839, na 1ª ...

1º ... Do acordo com o ... — Lei-se: ... Do acordo ...

... na importância de ... duzentos e quatro cru ... — Leia-se: ... ência de dois milhões ... e sete mil, duzentos e quatro cruzeiros (Cr$ ...

1º .. Dolino acedo Cas... Leia-se: .. Dulino Macedo ...

... do dia 5 de março de 1960

313 ... — Agência Jo... Publicidade Ltda. — De... pareceres da Diretoria Internas e da Pro... da Fazenda Nacional no ... defiro o pedido de ... aprovar o "Plano 15" ... Lei do Decreto-lei ... Lei nº ... de ... de ... de

Voto do Representante da Alfandega concordando com o Relator e demais [illegible]

O artigo 1º da Lei nº [illegible] — Item [illegible] — Tarifa [illegible] pela Carteira de Comércio Exterior [illegible] para [illegible] [illegible] [illegible]

do Imposto de Renda

...NAS DE 7 DE MARÇO DE 1960

... da Diretoria do Imposto de ... ... do Regulamento aprovado pelo D. F. n.º 47.373-59, resolve ...

... os servidores fiscais do Impôsto ... no gozo de "Ø" de ... da Fazenda, Waldir ... — no exercício de Chefe da Seção de Restituições e Recursos da S.T. da D.I.R. ... Alda Avila, pelo prazo de ... dias, para procederem ... Serviços do Impôsto ... Delegacia de Minas e ... ... do Impôsto de renda na ... ... Imperial do novo Distrito ... ... que seja definitivamente ... e instalada repartição ... e para o lançamento ... da nova Capital da República, Nevel Wenkler, Diretor.

Serviço de Comunicações

DESPACHOS DE 8 DE MARÇO DE 1960

Processos

S C 300.304-59 — Mário José de Andrade — Compareça até "8-chefe" da Seção de Orientação e Reclamações para tomar conhecimento dos pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional contidos no processo em referência.

Idêntico despacho ao do processo nº 300.304-59 foi exarado no seguinte processo:

S C 28.[illegible] — Banco [illegible] de Minas Gerais S. A.

S C 302.502/59 — Companhia Nacional Brasileira de Seguros S. A. — Compareça ao "8-chefia" da Seção de Orientação e Reclamações para satisfazer à exigência contida no processo em referência.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

Fundação da Marinha Mercante

Termo de Ajuste

... a que se refere o Decreto-lei nº 19.982 do Governo ... publicado no Diário Oficial ... onde se lê: — ... — 749.63 — 10 (dez) ... — VI Espinelivas ...

Departamento de Orçamento

TERMO DE [illegible] ... ARIO DE 1960

... do Serviço ... e a Rádio Televisão Paraense ... de serviço de ... e uso dos aparelhos ... Serviço de Rádio, na ...

Serviço de Radiodifusão

Extrato do 542 de 14 de ... de 1957 e do ... 11 de ... de 1959, ...

Averbação: a Rádio Televisão Paraense S. A. a ... de:

Anuidade:	
Anuidade Agência:	3 360
Francisco José Affonso Mauer	3
Total	3 363
Para:	
Francisco de Assis Chateaubriand	2 [illegible]
Dary Machado Marcelo	1
Ralph Antonio Nasr	2
Total	3 [illegible]

A ... agradecido Ministério, ... deste Ministério, ... vigor ... ... presente autorização. — Simeão de Amaral Peixoto (Nº 7 981 — 10-3-60 — Cr$ 162,50

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

TERMOS DE [illegible]

... do Estado das Negociações ... ... que recebi do proprietário ... F. A. nº 379.[illegible] ...

Delega competência aos ... para [illegible] ... os vencimentos ... ao ... transporte de material ... [illegible] negócios e ... ... do serviço público ... ... dos termos ... ... e despesas ... ... especializado ... ... necessário.

... Diretor do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas

... Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Animal

... Diretor do Serviço de Informação Agrícola

... Diretor do Instituto de Biologia Animal

... Diretor do Instituto de Zootecnia

... Superintendente do Ensino e Pesquisas

... Chefe do Serviço Florestal

... Chefe do Serviço de Alimentação

... Diretor do Instituto de Experimentação e Pesquisas Agrícolas

... Diretor do Serviço Nacional de Agricultura

... Diretor do Serviço Nacional de Veterinária

... Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão

... Diretor do Serviço Agronômico [illegible] Ministério

... Presidente do Conselho Deliberativo da Comissão dos Servidores do I.N.E.P.A.

Tendo em vista o que consta do processo I.N.E.P.A. nº 485 do Serviço Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, resolve, considerando o disposto nos artigos 5º e 7º do Decreto-lei nº 8 720 de 5 de dezembro de 1945, ...

... ainda a necessidade de estabelecer normas ... para recrutamento e seleção de pessoal para o desempenho de atividades relacionadas com o ... ... no Serviço de Agronomia de ...

Nº 231 — Art. 1º A Escola de Agronomia de Amazônia criada pelo Decreto nº [illegible] ... ... ministrar ensino ... ... organizado pelo seguinte ... ... os ... ... estabelecidos para a Escola Nacional de Agronomia da Universidade Rural e os baixados por este Portaria.

Art. 2º [illegible] ... ...

tos habilitados, mesmo se aproveitados forem, a pleitear estabilidade no Serviço público Federal ou dispensa do concurso público para provimento em cátedra que venha a ser criada na Escola de Agronomia da Amazônia.

Art. 5.º Enquanto a Escola de Agronomia da Amazônia não dispuser de um Conselho Tecnico constituido segundo as normas da Escola Nacional de Agronomia da Universidade Rural, atuará em lugar dêle uma comissão composta [illegible] e professôres que ocupem, [illegible] Escola de Agronomia da Amazônia, [illegible] Decreto-lei e que [illegible] e um [illegible] Escola de Agronomia da Amazônia [illegible] e [illegible] Diretor.

Art. 6.º A [illegible] será feita por [illegible].

Art. 7.º [illegible] Escola [illegible] Agronomia da Amazônia [illegible] Ministro da Educação para [illegible] Federal, [illegible] Ministro da Fazenda para [illegible] do Decreto-lei [illegible] de 1940.

Art. 8.º A [illegible] da Escola de Agronomia [illegible] Ministro da Educação [illegible] Escola [illegible] Agronomia da Amazônia [illegible] Ministro da Fazenda para [illegible] do Decreto-lei [illegible] de 1940.

Art. 9.º O Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia [illegible] Ministro da Educação [illegible] Escola [illegible] Agronomia da Amazônia [illegible] Ministro da Fazenda para [illegible] do Decreto-lei [illegible] de 1940.

Art. 10. A [illegible] Escola de Agronomia da Amazônia [illegible] Ministro da Educação [illegible] Escola [illegible] Agronomia da Amazônia [illegible] Ministro da Fazenda para [illegible] do Decreto-lei [illegible] de 1940.

Art. 11. Os [illegible] Ministro da Educação [illegible] Escola [illegible] Agronomia da Amazônia [illegible] Ministro da Fazenda para [illegible] do Decreto-lei [illegible] de 1940.

Art. 12. Esta [illegible] Ministro da Educação [illegible] Escola [illegible] Agronomia da Amazônia [illegible] Ministro da Fazenda para [illegible] do Decreto-lei [illegible] de 1940.

Art. 13. Revogam-se [illegible] Ministro da Educação [illegible] Escola [illegible] Agronomia da Amazônia [illegible] Ministro da Fazenda para [illegible] do Decreto-lei [illegible] de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK
Clóvis Salgado
Mário Meneghetti

PORTARIA Nº 1.155 — DE 9-3-60

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve conceder [illegible] de 11 de dezembro de 1960, de acordo com o artigo [illegible] combinado com o art. 252 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aos seguintes servidores ocupantes de funções das Partes Permanente e Suplementar da Tabela Única do Mensalistas:

A — Na Parte Permanente

I — Por antiguidade

a) Na Série Funcional de Auxiliar [illegible]:

1 — a Anarita Bastos Pinheiro, da referência 24 à referência 25, em vaga decorrente da aposentadoria do Sargento Augusto Tavares Leite Guimarães;

b) Na Série Funcional de Auxiliar de [illegible]:

1 — a José Thomaz Filho, da referência 21 à referência 22, em vaga decorrente da mudança de [illegible] Benjamin Duarte Coelho;

2 — a Flavia Dutra de Abreu e Silva, da referência 20 à referência 21, em vaga decorrente da mudança de [illegible] Benjamin Duarte Coelho;

3 — a Pedro Gaulart Silveira Filho, da referência 20 à referência 21, em vaga decorrente da aposentadoria de [illegible] José Agapito Leite Sousa;

c) Na Série Funcional de Escriturário:

1 — a Ester do Carvalho Tavares dos Santos, da referência 22 à referência 23, em vaga decorrente da aposentadoria de Flavio Bastos;

2 — a Iris da Costa e Sá, da referência 21 à referência 22, em vaga decorrente da mudança do sobrinho de Ricardo Gonzaga Macedo;

3 — a Aldo do Couto dos Santos, da referência 20 à referência 21, em vaga decorrente da mudança de Iris da Costa e Sá;

d) Na Série Funcional de Estenotipista:

1 — a Marcos de Freitas, da referência 19 à referência 20, em vaga decorrente da mudança de [illegible] Fernandes Silva Júnior;

e) Na Série Funcional de Guarda:

1 — a Gilberto de Brito, da referência 19 à referência 20, em vaga decorrente da aposentadoria de Artur Leão de Lima;

2 — a Adelgisio Wanderley de Abreu, da referência 20 à referência 21, em vaga decorrente da mudança de [illegible] de Gilberto de Brito;

f) Na Série Funcional de Profissional:

1 — a Hardie Alves de Fonseca, da referência 23 à referência 24, em vaga decorrente da mudança de [illegible] do Geraldo Fernandes Cobra;

g) Na Série Funcional de Técnico de Laboratório:

1 — a Agostinho de Jesus Ferreira, da referência 23 à referência 24, em vaga decorrente da aposentadoria de Benta Lima da Fonseca;

2 — a Gerardo de Souza Moreira, da referência 22 à referência 23, em vaga decorrente da mudança de [illegible] de Agricultura de Jorge Ferreira;

3 — a Renato de Moraes, da referência 21 à referência 22, em vaga decorrente da mudança de salário de Geraldo de Souza Moreira;

4 — a Clementina Pessoa Galvão, da referência 18 à referência 19, em vaga [illegible] de [illegible] de [illegible] Moreira;

h) Na Série Funcional de Tradutor:

1 — a Maria José Barbosa Magalhães, da referência 27 à referência 28, em vaga decorrente do falecimento de Paulo Plínio Dáker Abreu;

II — Por merecimento

a) Na Série Funcional de Atendente:

1 — a Maria Nova Campos de Franceschi, da referência 18 à referência 19, em vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Gabriel;

b) Na Série Funcional de Auxiliar de Educação Rural:

1 — a Fernando Frazão de Oliveira, da referência 20 à referência 21, em vaga decorrente da mudança de salário de Clóvis Lima;

c) Na Série Funcional de Auxiliar de Enfermagem:

1 — a Domingos Manoel Salomão, da referência 20 à referência 21, em vaga decorrente da mudança de salário de Leopoldo de Araújo;

2 — a Benjamin Lisboa Gonçalves, da referência 21 à referência 22, em vaga decorrente da mudança de salário de Edmundo dos Reis Santos;

3 — a Luiz Agapito Leite Gonçalves, da referência 21 à referência 22, em vaga decorrente da mudança de salário de José Francisco dos Santos;

4 — a Valdir da Fonte, da referência 20 à referência 21, em vaga decorrente da mudança de salário de Domingos Martins Soares;

5 — a Adelia Pessoa Teixeira, da referência 20 à referência 21, em vaga decorrente da mudança de salário de José Tavares Filho;

d) Na Série Funcional de Porteiro-Datilógrafo:

1 — a Ricardo Gonzaga Macedo, da referência 22 à referência 23, em vaga decorrente da aposentadoria de João Licínio de Miranda;

2 — a Osmar Sampaio Pinto Galvão, da referência 21 à referência 22, em vaga decorrente da mudança de salário de Ester de Carvalho Tavares dos Santos;

e) Na Série Funcional de Estenotipista:

1 — a Leonilia Fernandes Silva Moreno, da referência 17 à referência 18, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Letícia Arruda Furtado;

f) Na Série Funcional de Pedreiro:

1 — a Pedro de Souza Couto Neto, da referência 19 à referência 20, em vaga decorrente da aposentadoria de Daniel Macambo de Sá;

g) Na Série Funcional de Profissional:

1 — a Nadir Moura e Souza, da referência 25 à referência 26, em vaga decorrente da mudança de salário de Amaury Augusto de [illegible]

2 — a Geraldo [illegible] da referência 24 à referência 25, em vaga decorrente da mudança de salário de Ubaldo Moura [illegible]

3 — a Zenaide [illegible] Miranda, da referência [illegible] em vaga decorrente da [illegible] Fonseca;

h) Na Série Funcional de Tradutor:

1 — a Affonso [illegible] da referência 25 à referência 26, em vaga decorrente da mudança de salário de Maria José Barbosa [illegible]

B — Na Parte Suplementar

I — Por antiguidade

a) Na Série Funcional de Auxiliar de [illegible]:

1 — a Antonio [illegible] da referência 25 à referência 26, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonio Tavares de Sá;

II — Por merecimento

a) Na Série Funcional de Atendente:

1 — a Marcos [illegible] da referência 27 à referência 28, em vaga decorrente da mudança de salário de Amaury Augusto de [illegible] (Monsenhor).

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO

Divisão de [illegible]

PORTARIA Nº [illegible] DE [illegible]

O Diretor da [illegible] Pecuária, usando [illegible] do Decreto [illegible]

Resolve [illegible] Decreto-lei [illegible] [illegible] Ministro [illegible] Agricultura, [illegible] Diretor [illegible] Fonseca;

PORTARIA Nº [illegible] DE [illegible]

O Diretor [illegible]

...A Nº 87, DE 8 DE MARÇO DE 1960

...da Divisão de Caça e ... em vista o que consta ... D.C.P. 781-60,

...nos têrmos do art. 62, do nº 794, de 19-10-38, combinado com o Decreto nº 20.387, de 24 de janeiro de 1946, resolve:

Nº 9 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 5.151, no valor de Cr$ ..., concedido do trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de ...erdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 10 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 6-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 11 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 7-60, de 1.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina, dentro do convênio firmado com a Junta Nacional de Granos, e para embarque destinado ao saldo

...Diário Oficial de 31 de junho de 1954 e registrado na Diretoria de Engenharia em 22 de julho de 1954, para a instalação e funcionamento da Escola Agrícola de Boa Esperança do Município do mesmo nome, Hilda Dutra de Moraes, ocupante do cargo de Bibliotecária, referência 25, lotado na Agência do Serviço de Economia Rural em Recife, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Ministro, no Processo SSRV nº 123-60 para exercer o Cargo de Diretor da referida Escola, atribuindo-lhe a gratificação mensal pro-labore de Cr$ 6.000,00, prevista no artigo ... da Lei nº ... de 1955.

Serviço de Expansão do Trigo

PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 1960

O Diretor do Serviço de Expansão do Trigo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 13, item IX, do Decreto nº 20.387, de 24 de janeiro de 1946, resolve:

Nº 9 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 5.151, no valor de Cr$ ..., concedido do trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 10 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 6-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 11 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 7-60, de 1.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina, dentro do convênio firmado com a Junta Nacional de Granos, e para embarque destinado ao saldo

...com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 12 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 8-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 13 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 9-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 14 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 10-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 15 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 11-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 16 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 12-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 17 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 13-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 18 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 14-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 19 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 15-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 20 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 16-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 21 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 17-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 22 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 18-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 23 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 19-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 24 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 20-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 25 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 21-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 26 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 22-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 27 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 23-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 28 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 24-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 29 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 25-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 30 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 26-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 31 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 27-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 32 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 28-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 33 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 29-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 34 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 30-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 35 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 31-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 36 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 32-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 37 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 33-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 38 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 34-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 39 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 35-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 40 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 36-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 41 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 37-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 42 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 38-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 43 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 39-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 44 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 40-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 45 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 41-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 46 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 42-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 47 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 43-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 48 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 44-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 49 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 45-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 50 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 46-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 51 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 47-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 52 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 48-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 53 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 49-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 54 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 50-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 55 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 51-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 56 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 52-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 57 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 53-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 58 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 54-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 59 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 55-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500
Rio de Janeiro	10 100
Angra dos Reis	4 000
Santos	7 650
	40 000

Nº 60 — Efetuar a Autorização de Embarque nº 56-60, de 40.000 toneladas de trigo em grão, adquirido da Argentina nas condições do Edital número 3-60 da Comissão Executiva de Trigo e ser entregue aos moinhos que ...conta de seus créditos e quotas de acôrdo com a seguinte relação por pôrto recebedor:

Portos	Toneladas
Belém	3 500
Fortaleza	6 000
Natal	1 500
Recife	6 000
Salvador	1 400
Vitória	500

Consta sob 1 — Mantenedor e de... de Estatística, a título precário a partir de 1 de fevereiro de 1964, com a remuneração mensal de Cr$ 1 [illegible] a razão de mesmos percentuais correspondentes aos do Anexo 6.13 — Ministério da Educação e Cultura. Subanexo n.º 80-02 — Divisão do Pessoal. Encargos Gerais. Verba 1 0 00 Custeio, Consignação 1 6 00 — Encargos Diversos. Subconsignação 1 6 [illegible] — Serviços de assistência social, conforme Portaria D P. n.º 226 de 27 de setembro de 1963, publicada no B. F. n.º 177 de 1 [illegible] daquele ano classificada [illegible] Auxiliar de Estatística, com o salário de Cr$ 4 401,00 (Portaria D P 97, de 12-2-59 publicada no *Diário Oficial* de 16-2-59, [illegible] a partir de 1 de janeiro de 1960 com cuja classificação [illegible] Técnico e particulares [illegible] 1964 a 1966, na forma do art. 17 da Lei n.º 2 [illegible] de 28 de dezembro de 1963, para o fim de [illegible] [illegible] da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964. — Tendo em vista o que consta do Processo MEC n.º 800-63, resolve o Presidente [illegible] Nacional de Estudos Pedagógicos [illegible] Verba 1 1 00 Custeio, Consignação 1 6 00 — Encargos Diversos, Consignação 1 6 [illegible] — [illegible] [illegible] [illegible]

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista o que consta do processo [illegible] — 182 000-59 e atendendo ao que lhe expôs o Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério, resolve autorizar, de acordo com o art. 414, combinado com o art. 238, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Estatuto dos Funcionários, por motivo de [illegible] concedida à Auxiliar de Portaria, Classe "I", do Quadro Permanente deste Ministério, Maria Augusta Cruz, lotada e em exercício na Portaria da Delegacia Regional em Sergipe, tal ensejo de [illegible] um alcance da importância de [illegible] e quarenta cruzeiros e oitenta centavos (Cr$ 168 840,80), referente ao período de [illegible] da referida Delegacia Regional.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Fernando Nóbrega.

PORTARIA S/N.º, DE 9 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve designar o Procurador da 4ª Região, Dr. Cesar Mendes Pimentel, Chefe do Serviço de Assistência e Ensino do Gabinete.

Rio de Janeiro, em 9 de março de 1960. — Fernando Nóbrega.

Comissão de Enquadramento Sindical

M.T.I.C. — 110.028/58

Visto o relatório dêste autos em que a Comissão dos Trabalhadores em Usinas de Açúcar de Minérios e Combustíveis Minerais de Nova Friburgo, com sede [illegible] requereu o reconhecimento sindical [illegible] Usinas de Açúcar [illegible] Nova Friburgo, [illegible]

M.T.I.C. — 245.613/58

Visto o requerimento pelo qual o Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Materiais Elétricos de Nova Iguaçu [illegible] Cia. Cyrela — Artefatos de Ferro [illegible]

M.T.I.C. — 251.851/59

Visto o requerimento pelo qual o Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Materiais Elétricos de Nova Iguaçu [illegible] Cia. Cyrela — Artefatos de Ferro [illegible]

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

M. T. I. C. — 214.059/59

Visto o processo pelo qual a Companhia Organização Roberto S. A. [illegible] requer [illegible] [illegible]

Respondendo à consulta encaminhada pela referida Companhia, [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]

Nº 198.588/59 — João Barcelos Medeiros Assistente, ref. "NM", do P S do T U E M deste Ministério, reconhecida a dívida na importância de Cr$ 25.175,00 (vinte e seis mil cento e setenta e cinco cruzeiros) referente a gratificação adicional no [illegible]

Nº 201.070/59 — Maria do Lourdes Costa Reis, Escriturária, classe "H", do Quadro Permanente deste Ministério, reconhecido a dívida na importância de Cr$ 7.516,70 (sete mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e setenta centavos), referente à diferença de vencimentos no período de 30 de outubro de 1957 a 31-12-58.

Nº 209.125/59 — Edmundo Fernandes Lo L Oficial Administrativo classe "K" do Quadro Permanente deste Ministério, reconhecido a dívida na importância de Cr$ 10.876,60 (dez mil oitocentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), referente à diferença de gratificação adicional a partir de 20-4-57 a 31-12-57.

Nº 2[illegible]92/59 — José Gonçalves Oficial Administrativo, classe "J", do Quadro Permanente deste Ministério, reconhecido a dívida na importância de Cr$ 8.129,00 (oito mil, cento e vinte e nove cruzeiros), referente a diferença de vencimentos no período de 31-3 a 31-12-58.

Nº 174.080/58 — O'Duffy Pereira Soares Inspetor do Trabalho, classe "K", do Quadro Permanente deste Ministério, reconhecido a dívida na importância de Cr$ 191.094,30 (cento e noventa e um mil, noventa e quatro cruzeiros e trinta centavos), referente à diferença de vencimentos e gratificação adicional a partir da vigência da Lei nº 1.598 de 9-8-[illegible]

PRESIDENTE DO DIRETOR DA D P

Aposentadoria — Em 19-[illegible]

[illegible] nº 2.[illegible]64 de 9 de agosto de 1954 e [illegible] lavrado aposentadoria [illegible] e vantagens previstas [illegible] seguinte termo:

[illegible] Auxiliar de Portaria [illegible] Dantas [illegible] — M [illegible] do Ministério — M [illegible] 20 [illegible]

[illegible] Hisami Auxiliar Administrativo [illegible] do [illegible] O F A P — MTIC 164.[illegible]

Na portaria supra citada o Diretor Administrativo do Serviço Nacional de Malária [illegible] lavrado o seguinte ato: A fim de [illegible] o que se refere o presente portaria pertence a Tabela de Pessoal Especial do Extranumerário Mensalista (T E E M) deste Ministério [illegible] (Processo MTIC nº [illegible])

A Divisão de Aperfeiçoamento do Pessoal [illegible] Legislação Trabalhista, [illegible] Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio [illegible]

[illegible] Lei nº [illegible] [illegible] [illegible]

...dade, dentro daquele prazo, o seu ...ecurso. Como se vê do ...ação, o Tribunal não ...ou ao ...ecurso extraordinário, uma ...ez que não ...ouve ...ecisão ...e última ...ou única ...nstância ...ue ...ecidisse ...a ...ausa. ...ão ...ode ...ser ...ue ...ada ...ue ...ossa ...ecorrer ...ontratual ...sta ...ua ...ue ...ão ...ode ...ser ...ue ...ue ...ue

Dia 23 de fevereiro de 1960

DESPACHO DO ASSISTENTE DO Sr. DIRETOR GERAL

3 DC-3 — Secção de Aeronáves

Em 18-12-59 — Viação Aérea São Paulo ... ASP requer matrícula da aeronave PP-SRC. — Defendo. DC. 2.887-59.

Em 18-12-59 — Viação Aérea São ... requer matrícula ... PP-SRC. — Defendo — DC. 3.249-59.

Em 23-12-59 — Viação Aérea São Paulo S.A. VASP requer matrícula da aeronave PP-SRD. — Defendo — DC. 3.249-59.

Em 29-12-59 — Viação Aérea São Paulo S.A. VASP requer matrícula da aeronave PP-SRD — Defendo — DC. 3.249-59.

Em 11-1-60 — Ary Belo Borges e Leo Stein Pinto requerem transferência de propriedade da aeronave PP-DVX — Defendo. DC 3.741-59.

Em 13-1-60 — Jorge Ferreira de Melo requer transferência de propriedade da aeronave PT-AIG. — Defendo — DC 236-59.

Em 13-1-60 — Ary Belo Borges requer autorização para registrar o motor da aeronave anteriormente de propriedade PP-DVX e PT-AGZ — Defendo. DC 8-57-59.

Em 13-1-60 — Aeronáutica requer do Diretor do Contrôle para o fim especial de ... PP-CPM do DAC ... Real S.A. Transportes Aéreos — DC 1.952-59.

Em 13-1-60 — Roberto Max Klatt requer transferência de propriedade ... DC. 21.854-59.

Em 13-1-60 — Walter Cassel de Aguiar requer transferência de propriedade ... PT-BVL — Defendo DC 10.654-59.

Em 4-2-60 — Manoel Pereira requer transferência de propriedade da aeronave PP-... — Deferido DC 1.313-60.

Em 5-1-60 — Manoel Pereira requer autorização para registrar o motor da aeronave PT-... — Deferido DC. 1.313-60.

Em 4-2-60 — S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense VARIG requer matrícula da aeronave PP-VJD. — Defendo. DC. 7 531-59.

Em 12-2-60 — Syndicat National de Constructions Aeronautiques Sud Aviation e Rolls Royce Limited requerem inscrição de hipoteca da aeronave PP-VJD. — Deferido. DC. 380-60.

Em 12-2-60 — Companhia Comercio & Navegação requer autorização para transferência da aeronave PT-BMA — Deferido DC 1.284-60.

Em 12-2-60 — Canal Motor S.A. Importação e Comércio requer autorização para transferência da aeronave PT-BGO — Deferido DC 234-60.

Em 12-2-60 — Canal Motor S.A. Importação e Comércio requer autorização para transferência da aeronave PT-BGO — Deferido DC 234-60.

Em 12-2-60 — Canal Motor S.A. Importação e Comércio requer autorização para transferência da aeronave PT-BGO — Deferido DC 234-60.

Em 12-2-60 — Loyd Brum & Cia. Ltda. requer autorização para transferência de aeronave PT-BGO. — Deferido DC 1.313-60.

Em 12-2-60 — S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense VARIG requer autorização de transferência ... PP-VJD, PP-VJE e PP-VJF — Deferido DC ...

Em ... Companhia Comercio ... requer autorização para transferência ... PT-BGO — Deferido DC 1.313-60.

Em ... Real S.A. Transportes Aéreos requer autorização para ...

MINISTÉRIO DA SAÚD

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Pessoal

(DESPACHO DO DIRETOR)

Em 3 de março de 1960

SC 48.347-59 — Roberto Pessoa Marcellino, Auxiliar de Contabilidade, Ver-se-á ... pela Lei nº 3.780-60, ... no I.P.C., ... ao que ... no art. 13 da A.D.C.T. — Lembre-se ... de acôrdo com o parecer da D.P.S.

Relação de servidores aposentados de acôrdo com a Lei nº 3.780, de 12 de dezembro de 1960

Processos:

S.C. 37.462-59 — Portaria número 420, de 27-2-60 — Otávio Mendes Pereira — Auxiliar Hospitalar — S.N.T.

Transferido ao extinto-montepio-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1959.

S.C. 37.193-59 — Portaria nº 421 de 27-2-60 — Odilon de Assis — Auxiliar de Serviço — S.N.T.

Transferido ao extinto-montepio-mensalista da União, a partir de 19 de março de 1959.

S.C. 37.244-59 — Portaria número 422, de 27-2-60 — Odenir Ferreira Santos — Auxiliar de Serviços — S.N.T.

Transferido ao extinto-montepio-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1959.

S.C. 37.345-59 — Portaria número 423, de 27-2-60 — Otavio Medina — Auxiliar Hospitalar S.N.T.

Aposentados em 4-3-60

SC. 39.833-59 — Lavratura Documentária nº 1.[illegible] Vicente Paulo — Contínuo

SC 38.340-59 — Lavratura Documentária nº 1.4[illegible] Contador de Mesa — Contínuo 19

SC 37.554-59 — Lavratura Documentária nº 422 Tesoureiro de Almoxarifado — Contínuo 19

SC 37.664-59 — Lavratura Documentária nº [illegible] Mesa — Contínuo

O servidor ... nesta Portaria ... nº 2.284 de 9 ... 1960.

SC 433-60 — Lavratura Documentária nº [illegible] Barbosa — Trabalhador

O servidor ... nesta Portaria ... nº 2.284, de 9 de ... 1960.

Do recurso de folha ... nº 99, referente ao ...

...AMENTO NACIONAL DE SAÚDE

...o Nacional de Doenças Mentais

...A DE 9 DE MARÇO DE 1960

...Psiquiatrico Nacional

...DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

...o de Organização Sanitária

...DE 4 DE MARÇO DE 1960

Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia

RELAÇÃO DOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS QUE NESTE SERVIÇO NO PERÍODO DE 15 A 27 DE FEVEREIRO DE 1960

Adalberto José Dias Andrade.
Jose Antonio de Azevedo Neto.
Salvador Mercenio Sena.
Maria Helena Tavares Bastos.
Lelia Cury.
Dario Cesario.
Gabriela Rosas Ubiratan.
Alcy José Ferreira Monteiro.
José Paulo Filgueiras Filho.
Ivone Araujo Ferreira.
Mercyr André Gomes.
Maurel Gotto Jacobina.
Maria José Magalhães Pinto.
Aurora de Andrade.
Angelo Oliveira Aguiar.
Ruy Brito Cerqueira.
Francisco Benedicto de Oliveira Mo...
Fabio de Araujo Lobo.
Jose Otavio Moura.
Valter Tavares de Lima.
Rego Sales de Azevedo.
Raimundo Magnus Vasconcellos.
Mucio do Correa de Rego Viegas.
Mario de Oliveira Rego Barros.
Marcio Severo de Freitas Marques.
Jurandy de Azevedo Rocha.
Alcina Dias da Rocha.
Antonio de Melo Filho.
Alexandre Paulo Santiago.
Ubiratan Ubirata de Oliveira.
Luiz Antonio Barbosa.
Francisco Pereira de Oliveira Fi...
Heraldo Ferreira Lima.
Jose Antonio Barbosa.
Antonio Azevedo da Cruz Filho.
Lourival Gallo.
Jose Pio Marques Pereira.
Jose Miguel.
Jose Baldacci Filho.
Jose Antonio Lisboa.
Manoel Pereira Lima.
Raimundo Alves de Azevedo.
Nilson Augusto Barbosa.
Jose Alves Filho.
Antonio Fernandes de Oliveira.
Heraldo Jose Lima.
Nilson Marques de Azevedo.
Celina Lessa.
Edson Ferreira de Melo e Silva.
Joao Maria Nobre.
Heitor Antunes de Barros.
Jose Fernandes de Lima.
Maria Dora Moreira Muniz.
Rui Barreiros.
Ary Rodrigues Vieira.
Abdon Vicente de Moraes Filho.
Maria Isaura Gomes da Silva.
Maria do Carmo Gomes de Melo.
Marcio Ramos Lima.
Ernani Cesar Ferraz Bueno Lima.
Lucio Sena Lima.
Maria Jose de Lima Alves.
Evangelina Nery Ferreira da Silva.
Socrates Guimarães Leitão.
Jose de Araujo Bastos.
Henrique Pinto Cunha.
Leonidio Gomes.
Justo Pastores Machado.
Lauro Pastores Machado.
Mario de Castro Marques Lima.
Julio de Castro Moreira.
Domingos Jorge Moreira.
Waldemiro de Matos Magalhães.
Paulo Vasconcellos Coelho.
Armando Alvares Martins.
Octavio Barroso Gomes.
Jose Oliveira.

Maria de Lourdes Rodrigues Bastos.
Francisco Maia de Sousa.
Marcos Arruda.
Luiz Guimarães de Campos.
Wilson Arthuso Carneiro.
Maria da Conceição Siqueira.
Joaquim Lacerda Lisboa.
Filomena Martins de Figueiredo.
Wilma Dionora Fernandes de Oliveira.
Rosa Maria Santos.
Fernando de Jesus da Conceição Pe...
Ercio Stringari Jr.
Hugo Salgueiro.
Maria Regina Pinheiro da Silveira.
Hugolito Barbosa e Silva.
Clemente Jose Cittadini.
Aziz Cury.
Augusto Alves Meirer.

Dulce de Araujo Lyra.
Jacyr Tavares Cardoso de Oliveira.
Luiz Alberto Guimarães Pereira de Sá.
Carlos Ribeiro de Sá.
Albert de Souza.

Serviço Nacional de Lepra

...DE 28 DE FEVEREIRO DE 1960

...

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Grupo de Trabalho de Brasília

Termo de Contrato celebrado entre o Grupo de Trabalho de Brasília e a Panair Linhas Aéreas S/A e Divisão de São Paulo para fornecimento de passagens, durante a ... de Mudança em Brasília.

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta, nesta Capital Federal do Grupo de Trabalho de Brasília à Avenida Presidente Antônio Carlos 210 — 8º pavimento, sala 8.803-A, perante mim, ... Diretor-Executivo do Grupo de Trabalho de Brasília, pelo Termo de Contrato compareceu devidamente autorizado, o Senhor ..., representante da Panair Linhas Aéreas S/A — Divisão de São Paulo, residente à Rua ... Janeiro, 123 — São Paulo, ... ao presente termo as testemunhas abaixo assinadas foi assinado este Termo de Contrato, de acordo com o Grupo de Desenvolvimento Público previsto no Decreto ... de 21 de janeiro de 1960, Lei 1.493. Por Lei ... devidamente. Nos ... que adiante se ... partes ... em ... Cláusulas ...

Primeira — A Contratante obriga-se a fornecer ... de ... com ... para ... datada de 10 de fevereiro de 1960 que passou a ser ... integrante do ... Termo, ... mente com o Edital, ... e ... respectivos, o seguinte ... bilhete 120 (cento e ... fornecidos pelo conjunto ... e o ... vel nº 24 (120 (cento e ... de ... nº 9, 120 (cento e ... de nº 11, 120 (cento e ... de nº 18, 60 (sessenta) ... de nº 18, 60 (sessenta) ... de nº 20, e 120 (cento e ... de nº 24.

Segunda — Assim ... o ... favor ... que ... foi ... e que ... ...

Sexta: A "Contratante" não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos ou prejuízos causados a pessoas ou bens, salvo aquêles que sejam decorrentes direta e exclusivamente de seus próprios atos ou omissões. Fica, também, expressamente estipulado que a "Contratada" não será responsável por qualquer prejuízo [illegible] a "Contratante" [illegible] ou por quaisquer [illegible] em qualquer grau [illegible] pessoas ou bens [illegible].

Sétima: A "Contratante" obriga-se a entregar os móveis inteiramente montados e acabados, até o dia 20 (vinte) de março de 1961, nas residências que lhe forem indicadas, em Brasília, ficando sujeita a uma multa de Cr$ .... 5 000,00 (cinco mil cruzeiros), por dia que exceder o prazo estipulado.

Oitava — [illegible] de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por infração de qualquer cláusula do contrato, e do dôbro, em caso de reincidência numa mesma falta.

Nona — A rescisão do contrato, com a conseqüente perda de tôda e qualquer [illegible] contratar qualquer outro serviço com o Govêrno, sem com das cauções citadas no Decreto Primeira Concessão do Edital de Concorrência Pública a que se submeteu, poderá ter lugar, a juízo do Grupo de Trabalho de Brasília, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando:

a) a firma contratante falir, [illegible] em concordata ou se dissolver;

b) a firma contratante transferir o contrato, no seu todo ou em parte, sem prévia anuência das autoridades superiores;

c) sem autorização escrita, alterar os tipos ou especificações constantes;

d) se [illegible] importância de Cr$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros);

e) se verificar o [illegible] remanescente do [illegible] do contrato.

Décima — A "Contratada" [illegible] eleger o fôro desta Capital como seu domicílio legal.

[illegible] — O [illegible] fica sendo o do sêlo proporcional, em virtude da Circular nº 23, de 6-8-48, do Sr. Ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 16-8-48, às páginas 11 652.

E, por estarem assim ajustados, lavrou-se o presente Têrmo de Contrato que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Diretor-Executivo do Grupo de Trabalho [illegible] pelo Diretor [illegible] pela representante da firma "Contratada" e pelas testemunhas abaixo indicadas.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Grupo de Trabalho de Brasília — Em [illegible] de março de mil novecentos e sessenta. — *Palmeiro Epitácio Maia*. — *Isaac Taperman*.

Testemunhas: *Wilson Tavares Artes*. — *Ronald Teixeira Palmeira*.

(Nº 7.901 — 10-3-60 — Cr$ 612,00)

Têrmo de contrato celebrado entre o Grupo de Trabalho de Brasília e a firma Móveis Taperman S. A. para fornecimento de [illegible] destinados a Unidades de Habitação em Brasília.

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta, nesta Capital Federal, no Grupo de Trabalho de Brasília à Avenida Presidente Antonio Carlos nº 350 — 6º pavimento salas 620-624, presentes os Srs. Palmeiro Epitácio Maia, Diretor Executivo do Grupo de Trabalho de Brasília, como Têrmo de Contrato doravante denominado Govêrno, e Isaac Taperman, representante da firma Móveis Taperman S. A., estabelecida à Av. Rangel Pestana nº 2.109 — São Paulo, doravante denominada "Contratada" e presentes as testemunhas abaixo assinadas, foi assinado êste Têrmo de Contrato, em virtude [illegible] Edital de Concorrência Pública publicado no [illegible] de 17 de janeiro de 1960, pág. 1.455 [illegible] mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira — A "Contratada" obriga-se a fornecer, de acôrdo com sua proposta datada de 10 de fevereiro de 1960 que passará a fazer parte integrante do presente Têrmo, juntamente com o Edital, especificações e projetos respectivos, o seguinte mobiliário: [illegible] poltrona C-2; 100 [illegible] poltrona C-3; 100 [illegible] C-6; 120 (cento e vinte) C-8; 100 (cem) C-7; 10 (dez) C-7A; 70 (setenta) unidades de móvel nº 13; 120 (cento e vinte) de nº 15; 100 (cem) do de nº 16; 70 (setenta) do de nº 17; 40 (quarenta) do conjunto formado pelos móveis nºs. 32 e 33; e 120 (cento e vinte) do conjunto formado pelos móveis de nºs. 33 e 34.

Segunda — Antes de iniciar a confecção do mobiliário constante do artigo anterior que lhe foi adjudicado e que deverá obedecer às especificações fornecidas e aos projetos apresentados, a "Contratada" submeterá à exame do Grupo de Trabalho de Brasília, o planejamento da execução respectiva.

Terceira — De conformidade com a proposta da "Contratada" e que passa a fazer parte integrante do presente Têrmo de Contrato, pela fornecimento do mobiliário mencionado na cláusula primeira, será pago o preço total de Cr$ 26 381 130,00 (vinte e seis milhões, oitenta e um mil e trezentos e trinta e nove cruzeiros).

Quarta — A despesa com a execução dêste Têrmo de Contrato correrá à conta do crédito existente no Banco do Brasil S. A., à disposição do Grupo de Trabalho de Brasília, sob o título "Despesas de Pessoal Pessoal". À Vista — [illegible] — Govêrno Federal — Congresso Contas".

Quinta — O pagamento será efetuado de acôrdo com o seguinte esquema:

a) 30% (trinta por cento) [illegible] importância total do fornecimento, 5 (cinco) dias após a publicação dêste Têrmo de Contrato no *Diário Oficial*;

b) 20% (vinte por cento) da importância total do fornecimento, depois de aprovação do planejamento a que se refere a cláusula segunda;

c) 30% (trinta por cento) da importância total do fornecimento, quando as fábricas [illegible] estiverem prontas para entregar, depois de provisória a [illegible];

d) 20% (vinte por cento) restantes, após o recebimento dos móveis, definitivamente montados e acabados, nas [illegible] próprias, em Brasília.

Sexta — A "Contratante" não caberá qualquer [illegible] por acidentes, danos ou prejuízos causados a pessoas ou bens, salvo aquêles que sejam decorrentes direta e exclusivamente de seus próprios atos ou omissões. Fica, também, expressamente estipulado que a "Contratada" não será responsável por qualquer prejuízo [illegible] a "Contratante" [illegible] ou por quaisquer [illegible] em qualquer grau [illegible] pessoas ou bens [illegible].

Sétima — A "Contratante" obriga-se a entregar os móveis inteiramente montados e acabados, até o dia 20 (vinte) de março de 1960, nas residências que lhe forem indicadas, em Brasília, ficando sujeita a uma multa de Cr$ .... 5 000,00 (cinco mil cruzeiros), por dia que exceder o prazo estipulado.

Oitava — [illegible] de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por infração de qualquer cláusula do contrato, e do dôbro, em caso de reincidência numa mesma falta.

Nona — A rescisão do contrato, com a conseqüente perda de tôda e qualquer [illegible] contratar qualquer outro serviço com o Govêrno, sem com das cauções citadas no Decreto Primeira Concessão do Edital de Concorrência Pública a que se submeteu, poderá ter lugar, a juízo do Grupo de Trabalho de Brasília, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando:

a) a firma contratante falir, [illegible] em concordata ou se dissolver;

b) a firma contratante transferir o contrato, no seu todo ou em parte, sem prévia anuência das autoridades superiores;

c) sem autorização escrita, alterar os tipos ou especificações constantes;

d) se [illegible] importância de Cr$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros);

e) se verificar o [illegible] remanescente do [illegible] do contrato.

Décima — A "Contratada" [illegible] eleger o fôro desta Capital como seu domicílio legal.

[illegible] — O [illegible] fica sendo o do sêlo proporcional, em virtude da Circular nº 23, de 6-8-48, do Sr. Ministro da Fazenda, publicado no *Diário Oficial* de 16-8-48, às páginas 11 652.

E, por estarem assim ajustados, lavrou-se o presente Têrmo de Contrato que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Diretor Executivo do Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto nº 41 385, de 22 de fevereiro de 1958, pelo representante da firma "Contratada" e pelas testemunhas abaixo indicadas.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Grupo de Trabalho de Brasília — Em [illegible] de março de mil novecentos e sessenta. — *Palmeiro Epitácio Maia*. — *Isaac Taperman*.

Testemunhas: *Wilson Tavares Artes* — *Ronald Teixeira Palmeira*.

(Nº 7.902 — 10-3-60 — Cr$ .... 5[illegible])

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Têrmo de contrato celebrado entre o Departamento de Imprensa Nacional e a firma Industria de Papel "Tamboré" S.A. para compra e venda de quotas de papel de jornal de procedência estrangeira, com [illegible] quotas de papel de jornal de procedência estrangeira com direito a [illegible] e o ano de mil novecentos e sessenta.

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e sessenta, no Departamento de Imprensa Nacional, na Avenida Rodrigues Alves [illegible] e cinquenta e [illegible] ajustam o [illegible] Departamento de Imprensa Nacional, de conformidade com a concorrência pública [illegible] venda do material de mil novecentos [illegible] cado no [illegible] ra, de vinte e [illegible] mesmo [illegible] tas e quatro [illegible] ção e retificado pela Seção [illegible] de mil novecentos e [illegible] mil setecentos e [illegible] [illegible] [illegible]

seja negado o registro. Rio de Janeiro, 10 de março de 1968. — Washington Nunes de Mello — José Candido Castro Ferreira Pessoa — Oscar Silva — Omar Sebastião Ferreira Teixeira Gomes — Hélio Fernandes da Costa — Helena Moreira Lima.

(MF 7 981 - 10-3-68 - Cr$ 608 (6).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Divisão do Material

Extrato do contrato celebrado entre a Divisão do Material do Ministério da Fazenda e a firma Remington Rand Brasil S. A. para aquisição de máquinas de escrever destinadas aos Postos Aduaneiros, edital de concorrência número quarenta e seis (46/68), publicado no Diário Oficial de 1 de março de 1968, de páginas vinte e quatro (24), da página vinte e quatro (24) e vinte e dois (22) de março de 1968.

Aos dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões da Divisão de Material, sita na Praça da República, 173, 2º andar, perante o Chefe da Divisão de Material, Sr. Vasco [illegible] — a comissão de concorrência, [illegible] Chefe da Seção de Compras, Sr. [illegible] Chefe da Seção de Contabilidade, Sr. [illegible] Chefe da Seção de Almoxarifado, Sr. [illegible] Chefe da Seção de Expedição, Sr. [illegible] Chefe da Seção de Protocolo, Sr. [illegible] Chefe da Seção de Arquivo, Sr. [illegible] Chefe da Seção de Patrimônio, Sr. [illegible] Chefe da Seção de Pessoal, Sr. [illegible] Chefe da Seção de Transportes, Sr. [illegible] Chefe da Seção de Manutenção, Sr. [illegible] Chefe da Seção de Limpeza, Sr. [illegible] Chefe da Seção de Vigilância, Sr. [illegible] Chefe da Seção de Telefones, Sr. [illegible] Chefe da Seção de Material, Sr. [illegible] Chefe da Seção de Obras, Sr. [illegible] Chefe da Seção de Conservação, Sr. [illegible] Chefe da Seção de Reparos

...tivo titular da Pasta, Dr. Clóvis ..., que, dos têrmos do edital de concorrência pública constante do ... ao ... Diretoria ... Limpeza e lavagem de ... Diariamente — Limpeza e lavagem de ... Semanalmente — Lavagem ... Mensalmente — Lavagem ... Trimestralmente — Lavagem ... Semestralmente — Lavagem ... Anualmente — Lavagem ... Parágrafo único — ... Cr$ 900 000 000. Segunda — A firma ... vale de uma hora para almôço e pela ... Quarta — Para garantia da boa execução ... Quinta — Caso o serviço não seja executado satisfatòriamente, a ... Sexta — Fica ... Sétima — Fica ... Oitava — Fica ... Nona — Fica ... Décima — Fica ... Décima primeira — Fica ... Décima segunda — Fica ... Décima terceira — Fica ... Décima quarta — Fica ... Décima quinta — Fica ... Décima sexta — Fica ... Décima sétima — Fica ... Décima oitava — Fica ... Décima nona — Fica ... Vigésima — Fica ... Vigésima primeira — Fica ... Vigésima segunda — Fica ... Vigésima terceira — Fica ... Vigésima quarta — Fica ... Vigésima quinta — Fica ... Vigésima sexta — Fica ... Vigésima sétima — Fica ... Vigésima oitava — Fica ... Vigésima nona — Fica ... Trigésima — Fica ... Trigésima primeira — Fica ... Trigésima segunda — Fica ... Trigésima terceira — Fica ... Trigésima quarta — Fica ... Trigésima quinta — Fica ... Trigésima sexta — Fica ... Trigésima sétima — Fica ... Trigésima oitava — Fica ... Trigésima nona — Fica ... Quadragésima — Fica ... Quadragésima primeira — Fica ... Quadragésima segunda — Fica ... Quadragésima terceira — Fica ... Quadragésima quarta — Fica ... Quadragésima quinta — Fica ... Quadragésima sexta — Fica ... Quadragésima sétima — Fica ... Quadragésima oitava — Fica ... Quadragésima nona — Fica ... Quinquagésima — Fica ... Quinquagésima primeira — Fica ... Quinquagésima segunda — Fica ... Quinquagésima terceira — Fica ... Quinquagésima quarta — Fica ... Quinquagésima quinta — Fica ... Quinquagésima sexta — Fica ... Quinquagésima sétima — Fica ... Quinquagésima oitava — Fica ... Quinquagésima nona — Fica ... Sexagésima — Fica ... Sexagésima primeira — Fica ... Sexagésima segunda — Fica ... Sexagésima terceira — Fica ... Sexagésima quarta — Fica ... Sexagésima quinta — Fica ... Sexagésima sexta — Fica ... Sexagésima sétima — Fica ... Sexagésima oitava — Fica ... Sexagésima nona — Fica ... Septuagésima — Fica ... Septuagésima primeira — Fica ... Septuagésima segunda — Fica ... Septuagésima terceira — Fica ... Septuagésima quarta — Fica ... Septuagésima quinta — Fica ... Septuagésima sexta — Fica ... Septuagésima sétima — Fica ... Septuagésima oitava — Fica ... Septuagésima nona — Fica ... Octogésima — Fica ... Octogésima primeira — Fica ... Octogésima segunda — Fica ... Octogésima terceira — Fica ... Octogésima quarta — Fica ... Octogésima quinta — Fica ... Octogésima sexta — Fica ... Octogésima sétima — Fica ... Octogésima oitava — Fica ... Octogésima nona — Fica ... Nonagésima — Fica ... Nonagésima primeira — Fica ... Nonagésima segunda — Fica ... Nonagésima terceira — Fica ... Nonagésima quarta — Fica ... Nonagésima quinta — Fica ... Nonagésima sexta — Fica ... Nonagésima sétima — Fica ... Nonagésima oitava — Fica ... Nonagésima nona — Fica ... Centésima — Fica ... Centésima primeira — Fica ... Centésima segunda — Fica ... Centésima terceira — Fica ... Centésima quarta — Fica ... Centésima quinta — Fica ... Centésima sexta — Fica ... Centésima sétima — Fica ... Centésima oitava — Fica ... Centésima nona — Fica ... Ducentésima — Fica ... Ducentésima primeira — Fica ... Ducentésima segunda — Fica ... Ducentésima terceira — Fica ... Ducentésima quarta — Fica ... Ducentésima quinta — Fica ... Ducentésima sexta — Fica ... Ducentésima sétima — Fica ... Ducentésima oitava — Fica ... Ducentésima nona — Fica ... Trecentésima — Fica ... Trecentésima primeira — Fica ... Trecentésima segunda — Fica ... Trecentésima terceira — Fica ... Trecentésima quarta — Fica ... Trecentésima quinta — Fica ... Trecentésima sexta — Fica ... Trecentésima sétima — Fica ... Trecentésima oitava — Fica ... Trecentésima nona — Fica ... Quadringentésima — Fica ... Quadringentésima primeira — Fica ... Quadringentésima segunda — Fica ... Quadringentésima terceira — Fica ... Quadringentésima quarta — Fica ... Quadringentésima quinta — Fica ... Quadringentésima sexta — Fica ... Quadringentésima sétima — Fica ... Quadringentésima oitava — Fica ... Quadringentésima nona — Fica ... Quingentésima — Fica ... Quingentésima primeira — Fica ... Quingentésima segunda — Fica ... Quingentésima terceira — Fica ... Quingentésima quarta — Fica ... Quingentésima quinta — Fica ... Quingentésima sexta — Fica ... Quingentésima sétima — Fica ... Quingentésima oitava — Fica ... Quingentésima nona — Fica ... Sexcentésima — Fica ... Sexcentésima primeira — Fica ... Sexcentésima segunda — Fica ... Sexcentésima terceira — Fica ... Sexcentésima quarta — Fica ... Sexcentésima quinta — Fica ... Sexcentésima sexta — Fica ... Sexcentésima sétima — Fica ... Sexcentésima oitava — Fica ... Sexcentésima nona — Fica ... Septingentésima — Fica ... Septingentésima primeira — Fica ... Septingentésima segunda — Fica ... Septingentésima terceira — Fica ... Septingentésima quarta — Fica ... Septingentésima quinta — Fica ... Septingentésima sexta — Fica ... Septingentésima sétima — Fica ... Septingentésima oitava — Fica ... Septingentésima nona — Fica ... Octingentésima — Fica ... Octingentésima primeira — Fica ... Octingentésima segunda — Fica ... Octingentésima terceira — Fica ... Octingentésima quarta — Fica ... Octingentésima quinta — Fica ... Octingentésima sexta — Fica ... Octingentésima sétima — Fica ... Octingentésima oitava — Fica ... Octingentésima nona — Fica ... Nongentésima — Fica ... Nongentésima primeira — Fica ... Nongentésima segunda — Fica ... Nongentésima terceira — Fica ... Nongentésima quarta — Fica ... Nongentésima quinta — Fica ... Nongentésima sexta — Fica ... Nongentésima sétima — Fica ... Nongentésima oitava — Fica ... Nongentésima nona — Fica ... Milésima — Fica ... Milésima primeira — Fica ... Milésima segunda — Fica ... Milésima terceira — Fica ... Milésima quarta — Fica ... Milésima quinta — Fica ... Milésima sexta — Fica ... Milésima sétima — Fica ... Milésima oitava — Fica ... Milésima nona — Fica ... Milésima vigésima — Fica ... Milésima vigésima primeira — Fica ... Milésima vigésima segunda — Fica ... Milésima vigésima terceira — Fica ... Milésima vigésima quarta — Fica ... Milésima vigésima quinta — Fica ... Milésima vigésima sexta — Fica ... Milésima vigésima sétima — Fica ... Milésima vigésima oitava — Fica ... Milésima vigésima nona — Fica ... Milésima trigésima — Fica ... Milésima trigésima primeira — Fica ... Milésima trigésima segunda — Fica ... Milésima trigésima terceira — Fica ... Milésima trigésima quarta — Fica ... Milésima trigésima quinta — Fica ... Milésima trigésima sexta — Fica ... Milésima trigésima sétima — Fica ... Milésima trigésima oitava — Fica ... Milésima trigésima nona — Fica ... Milésima quadragésima — Fica ... Milésima quadragésima primeira — Fica ... Milésima quadragésima segunda — Fica ... Milésima quadragésima terceira — Fica ... Milésima quadragésima quarta — Fica ... Milésima quadragésima quinta — Fica ... Milésima quadragésima sexta — Fica ... Milésima quadragésima sétima — Fica ... Milésima quadragésima oitava — Fica ... Milésima quadragésima nona — Fica ... Milésima quinquagésima — Fica ... Milésima quinquagésima primeira — Fica ... Milésima quinquagésima segunda — Fica ... Milésima quinquagésima terceira — Fica ... Milésima quinquagésima quarta — Fica ... Milésima quinquagésima quinta — Fica ... Milésima quinquagésima sexta — Fica ... Milésima quinquagésima sétima — Fica ... Milésima quinquagésima oitava — Fica ... Milésima quinquagésima nona — Fica ... Milésima sexagésima — Fica ... Milésima sexagésima primeira — Fica ... Milésima sexagésima segunda — Fica ... Milésima sexagésima terceira — Fica ... Milésima sexagésima quarta — Fica ... Milésima sexagésima quinta — Fica ... Milésima sexagésima sexta — Fica ... Milésima sexagésima sétima — Fica ... Milésima sexagésima oitava — Fica ... Milésima sexagésima nona — Fica ... Milésima septuagésima — Fica ... Milésima septuagésima primeira — Fica ... Milésima septuagésima segunda — Fica ... Milésima septuagésima terceira — Fica ... Milésima septuagésima quarta — Fica ... Milésima septuagésima quinta — Fica ... Milésima septuagésima sexta — Fica ... Milésima septuagésima sétima — Fica ... Milésima septuagésima oitava — Fica ... Milésima septuagésima nona — Fica ... Milésima octogésima — Fica ... Milésima octogésima primeira — Fica ... Milésima octogésima segunda — Fica ... Milésima octogésima terceira — Fica ... Milésima octogésima quarta — Fica ... Milésima octogésima quinta — Fica ... Milésima octogésima sexta — Fica ... Milésima octogésima sétima — Fica ... Milésima octogésima oitava — Fica ... Milésima octogésima nona — Fica ... Milésima nonagésima — Fica ... Milésima nonagésima primeira — Fica ... Milésima nonagésima segunda — Fica ... Milésima nonagésima terceira — Fica ... Milésima nonagésima quarta — Fica ... Milésima nonagésima quinta — Fica ... Milésima nonagésima sexta — Fica ... Milésima nonagésima sétima — Fica ... Milésima nonagésima oitava — Fica ... Milésima nonagésima nona — Fica ... Milésima centésima — Fica ... Milésima centésima primeira — Fica ... Milésima centésima segunda — Fica ... Milésima centésima terceira — Fica ... Milésima centésima quarta — Fica ... Milésima centésima quinta — Fica ... Milésima centésima sexta — Fica ... Milésima centésima sétima — Fica ... Milésima centésima oitava — Fica ... Milésima centésima nona — Fica ... Milésima ducentésima — Fica ... Milésima ducentésima primeira — Fica ... Milésima ducentésima segunda — Fica ... Milésima ducentésima terceira — Fica ... Milésima ducentésima quarta — Fica ... Milésima ducentésima quinta — Fica ... Milésima ducentésima sexta — Fica ... Milésima ducentésima sétima — Fica ... Milésima ducentésima oitava — Fica ... Milésima ducentésima nona — Fica ... Milésima trecentésima — Fica ... Milésima trecentésima primeira — Fica ... Milésima trecentésima segunda — Fica ... Milésima trecentésima terceira — Fica ... Milésima trecentésima quarta — Fica ... Milésima trecentésima quinta — Fica ... Milésima trecentésima sexta — Fica ... Milésima trecentésima sétima — Fica ... Milésima trecentésima oitava — Fica ... Milésima trecentésima nona — Fica ... Milésima quadringentésima — Fica ... Milésima quadringentésima primeira — Fica ... Milésima quadringentésima segunda — Fica ... Milésima quadringentésima terceira — Fica ... Milésima quadringentésima quarta — Fica ... Milésima quadringentésima quinta — Fica ... Milésima quadringentésima sexta — Fica ... Milésima quadringentésima sétima — Fica ... Milésima quadringentésima oitava — Fica ... Milésima quadringentésima nona — Fica ... Milésima quingentésima — Fica ... Milésima quingentésima primeira — Fica ... Milésima quingentésima segunda — Fica ... Milésima quingentésima terceira — Fica ... Milésima quingentésima quarta — Fica ... Milésima quingentésima quinta — Fica ... Milésima quingentésima sexta — Fica ... Milésima quingentésima sétima — Fica ... Milésima quingentésima oitava — Fica ... Milésima quingentésima nona — Fica ... Milésima sexcentésima — Fica ... Milésima sexcentésima primeira — Fica ... Milésima sexcentésima segunda — Fica ... Milésima sexcentésima terceira — Fica ... Milésima sexcentésima quarta — Fica ... Milésima sexcentésima quinta — Fica ... Milésima sexcentésima sexta — Fica ... Milésima sexcentésima sétima — Fica ... Milésima sexcentésima oitava — Fica ... Milésima sexcentésima nona — Fica ... Milésima septingentésima — Fica ... Milésima septingentésima primeira — Fica ... Milésima septingentésima segunda — Fica ... Milésima septingentésima terceira — Fica ... Milésima septingentésima quarta — Fica ... Milésima septingentésima quinta — Fica ... Milésima septingentésima sexta — Fica ... Milésima septingentésima sétima — Fica ... Milésima septingentésima oitava — Fica ... Milésima septingentésima nona — Fica ... Milésima octingentésima — Fica ... Milésima octingentésima primeira — Fica ... Milésima octingentésima segunda — Fica ... Milésima octingentésima terceira — Fica ... Milésima octingentésima quarta — Fica ... Milésima octingentésima quinta — Fica ... Milésima octingentésima sexta — Fica ... Milésima octingentésima sétima — Fica ... Milésima octingentésima oitava — Fica ... Milésima octingentésima nona — Fica ... Milésima nongentésima — Fica ... Milésima nongentésima primeira — Fica ... Milésima nongentésima segunda — Fica ... Milésima nongentésima terceira — Fica ... Milésima nongentésima quarta — Fica ... Milésima nongentésima quinta — Fica ... Milésima nongentésima sexta — Fica ... Milésima nongentésima sétima — Fica ... Milésima nongentésima oitava — Fica ... Milésima nongentésima nona — Fica ... Milionésima — Fica ... Milionésima primeira — Fica ... Milionésima segunda — Fica ... Milionésima terceira — Fica ... Milionésima quarta — Fica ... Milionésima quinta — Fica ... Milionésima sexta — Fica ... Milionésima sétima — Fica ... Milionésima oitava — Fica ... Milionésima nona — Fica ... Milionésima vigésima — Fica ... Milionésima vigésima primeira — Fica ... Milionésima vigésima segunda — Fica ... Milionésima vigésima terceira — Fica ... Milionésima vigésima quarta — Fica ... Milionésima vigésima quinta — Fica ... Milionésima vigésima sexta — Fica ... Milionésima vigésima sétima — Fica ... Milionésima vigésima oitava — Fica ... Milionésima vigésima nona — Fica ... Milionésima trigésima — Fica ... Milionésima trigésima primeira — Fica ... Milionésima trigésima segunda — Fica ... Milionésima trigésima terceira — Fica ... Milionésima trigésima quarta — Fica ... Milionésima trigésima quinta — Fica ... Milionésima trigésima sexta — Fica ... Milionésima trigésima sétima — Fica ... Milionésima trigésima oitava — Fica ... Milionésima trigésima nona — Fica ... Milionésima quadragésima — Fica ... Milionésima quadragésima primeira — Fica ... Milionésima quadragésima segunda — Fica ... Milionésima quadragésima terceira — Fica ... Milionésima quadragésima quarta — Fica ... Milionésima quadragésima quinta — Fica ... Milionésima quadragésima sexta — Fica ... Milionésima quadragésima sétima — Fica ... Milionésima quadragésima oitava — Fica ... Milionésima quadragésima nona — Fica ... Milionésima quinquagésima — Fica ... Milionésima quinquagésima primeira — Fica ... Milionésima quinquagésima segunda — Fica ... Milionésima quinquagésima terceira — Fica ... Milionésima quinquagésima quarta — Fica ... Milionésima quinquagésima quinta — Fica ... Milionésima quinquagésima sexta — Fica ... Milionésima quinquagésima sétima — Fica ... Milionésima quinquagésima oitava — Fica ... Milionésima quinquagésima nona — Fica ... Milionésima sexagésima — Fica ... Milionésima sexagésima primeira — Fica ... Milionésima sexagésima segunda — Fica ... Milionésima sexagésima terceira — Fica ... Milionésima sexagésima quarta — Fica ... Milionésima sexagésima quinta — Fica ... Milionésima sexagésima sexta — Fica ... Milionésima sexagésima sétima — Fica ... Milionésima sexagésima oitava — Fica ... Milionésima sexagésima nona — Fica ... Milionésima septuagésima — Fica ... Milionésima septuagésima primeira — Fica ... Milionésima septuagésima segunda — Fica ... Milionésima septuagésima terceira — Fica ... Milionésima septuagésima quarta — Fica ... Milionésima septuagésima quinta — Fica ... Milionésima septuagésima sexta — Fica ... Milionésima septuagésima sétima — Fica ... Milionésima septuagésima oitava — Fica ... Milionésima septuagésima nona — Fica ... Milionésima octogésima — Fica ... Milionésima octogésima primeira — Fica ... Milionésima octogésima segunda — Fica ... Milionésima octogésima terceira — Fica ... Milionésima octogésima quarta — Fica ... Milionésima octogésima quinta — Fica ... Milionésima octogésima sexta — Fica ... Milionésima octogésima sétima — Fica ... Milionésima octogésima oitava — Fica ... Milionésima octogésima nona — Fica ... Milionésima nonagésima — Fica ... Milionésima nonagésima primeira — Fica ... Milionésima nonagésima segunda — Fica ... Milionésima nonagésima terceira — Fica ... Milionésima nonagésima quarta — Fica ... Milionésima nonagésima quinta — Fica ... Milionésima nonagésima sexta — Fica ... Milionésima nonagésima sétima — Fica ... Milionésima nonagésima oitava — Fica ... Milionésima nonagésima nona — Fica ... Milionésima centésima — Fica ... Milionésima centésima primeira — Fica ... Milionésima centésima segunda — Fica ... Milionésima centésima terceira — Fica ... Milionésima centésima quarta — Fica ... Milionésima centésima quinta — Fica ... Milionésima centésima sexta — Fica ... Milionésima centésima sétima — Fica ... Milionésima centésima oitava — Fica ... Milionésima centésima nona — Fica ... Milionésima ducentésima — Fica ... Milionésima ducentésima primeira — Fica ... Milionésima ducentésima segunda — Fica ... Milionésima ducentésima terceira — Fica ... Milionésima ducentésima quarta — Fica ... Milionésima ducentésima quinta — Fica ... Milionésima ducentésima sexta — Fica ... Milionésima ducentésima sétima — Fica ... Milionésima ducentésima oitava — Fica ... Milionésima ducentésima nona — Fica ... Milionésima trecentésima — Fica ... Milionésima trecentésima primeira — Fica ... Milionésima trecentésima segunda — Fica ... Milionésima trecentésima terceira — Fica ... Milionésima trecentésima quarta — Fica ... Milionésima trecentésima quinta — Fica ... Milionésima trecentésima sexta — Fica ... Milionésima trecentésima sétima — Fica ... Milionésima trecentésima oitava — Fica ... Milionésima trecentésima nona — Fica ... Milionésima quadringentésima — Fica ... Milionésima quadringentésima primeira — Fica ... Milionésima quadringentésima segunda — Fica ... Milionésima quadringentésima terceira — Fica ... Milionésima quadringentésima quarta — Fica ... Milionésima quadringentésima quinta — Fica ... Milionésima quadringentésima sexta — Fica ... Milionésima quadringentésima sétima — Fica ... Milionésima quadringentésima oitava — Fica ... Milionésima quadringentésima nona — Fica ... Milionésima quingentésima — Fica ... Milionésima quingentésima primeira — Fica ... Milionésima quingentésima segunda — Fica ... Milionésima quingentésima terceira — Fica ... Milionésima quingentésima quarta — Fica ... Milionésima quingentésima quinta — Fica ... Milionésima quingentésima sexta — Fica ... Milionésima quingentésima sétima — Fica ... Milionésima quingentésima oitava — Fica ... Milionésima quingentésima nona — Fica ... Milionésima sexcentésima — Fica ... Milionésima sexcentésima primeira — Fica ... Milionésima sexcentésima segunda — Fica ... Milionésima sexcentésima terceira — Fica ... Milionésima sexcentésima quarta — Fica ... Milionésima sexcentésima quinta — Fica ... Milionésima sexcentésima sexta — Fica ... Milionésima sexcentésima sétima — Fica ... Milionésima sexcentésima oitava — Fica ... Milionésima sexcentésima nona — Fica ... Milionésima septingentésima — Fica ... Milionésima septingentésima primeira — Fica ... Milionésima septingentésima segunda — Fica ... Milionésima septingentésima terceira — Fica ... Milionésima septingentésima quarta — Fica ... Milionésima septingentésima quinta — Fica ... Milionésima septingentésima sexta — Fica ... Milionésima septingentésima sétima — Fica ... Milionésima septingentésima oitava — Fica ... Milionésima septingentésima nona — Fica ... Milionésima octingentésima — Fica ... Milionésima octingentésima primeira — Fica ... Milionésima octingentésima segunda — Fica ... Milionésima octingentésima terceira — Fica ... Milionésima octingentésima quarta — Fica ... Milionésima octingentésima quinta — Fica ... Milionésima octingentésima sexta — Fica ... Milionésima octingentésima sétima — Fica ... Milionésima octingentésima oitava — Fica ... Milionésima octingentésima nona — Fica ... Milionésima nongentésima — Fica ... Milionésima nongentésima primeira — Fica ... Milionésima nongentésima segunda — Fica ... Milionésima nongentésima terceira — Fica ... Milionésima nongentésima quarta — Fica ... Milionésima nongentésima quinta — Fica ... Milionésima nongentésima sexta — Fica ... Milionésima nongentésima sétima — Fica ... Milionésima nongentésima oitava — Fica ... Milionésima nongentésima nona — Fica ... Bilionésima — Fica ... Bilionésima primeira — Fica ... Bilionésima segunda — Fica ... Bilionésima terceira — Fica ... Bilionésima quarta — Fica ... Bilionésima quinta — Fica ... Bilionésima sexta — Fica ... Bilionésima sétima — Fica ... Bilionésima oitava — Fica ... Bilionésima nona — Fica ... Bilionésima vigésima — Fica ... Bilionésima vigésima primeira — Fica ... Bilionésima vigésima segunda — Fica ... Bilionésima vigésima terceira — Fica ... Bilionésima vigésima quarta — Fica ... Bilionésima vigésima quinta — Fica ... Bilionésima vigésima sexta — Fica ... Bilionésima vigésima sétima — Fica ... Bilionésima vigésima oitava — Fica ... Bilionésima vigésima nona — Fica ... Bilionésima trigésima — Fica ... Bilionésima trigésima primeira — Fica ... Bilionésima trigésima segunda — Fica ... Bilionésima trigésima terceira — Fica ... Bilionésima trigésima quarta — Fica ... Bilionésima trigésima quinta — Fica ... Bilionésima trigésima sexta — Fica ... Bilionésima trigésima sétima — Fica ... Bilionésima trigésima oitava — Fica ... Bilionésima trigésima nona — Fica ... Bilionésima quadragésima — Fica ... Bilionésima quadragésima primeira — Fica ... Bilionésima quadragésima segunda — Fica ... Bilionésima quadragésima terceira — Fica ... Bilionésima quadragésima quarta — Fica ... Bilionésima quadragésima quinta — Fica ... Bilionésima quadragésima sexta — Fica ... Bilionésima quadragésima sétima — Fica ... Bilionésima quadragésima oitava — Fica ... Bilionésima quadragésima nona — Fica ... Bilionésima quinquagésima — Fica ... Bilionésima quinquagésima primeira — Fica ... Bilionésima quinquagésima segunda — Fica ... Bilionésima quinquagésima terceira — Fica ... Bilionésima quinquagésima quarta — Fica ... Bilionésima quinquagésima quinta — Fica ... Bilionésima quinquagésima sexta — Fica ... Bilionésima quinquagésima sétima — Fica ... Bilionésima quinquagésima oitava — Fica ... Bilionésima quinquagésima nona — Fica ... Bilionésima sexagésima — Fica ... Bilionésima sexagésima primeira — Fica ... Bilionésima sexagésima segunda — Fica ... Bilionésima sexagésima terceira — Fica ... Bilionésima sexagésima quarta — Fica ... Bilionésima sexagésima quinta — Fica ... Bilionésima sexagésima sexta — Fica ... Bilionésima sexagésima sétima — Fica ... Bilionésima sexagésima oitava — Fica ... Bilionésima sexagésima nona — Fica ... Bilionésima septuagésima — Fica ... Bilionésima septuagésima primeira — Fica ... Bilionésima septuagésima segunda — Fica ... Bilionésima septuagésima terceira — Fica ... Bilionésima septuagésima quarta — Fica ... Bilionésima septuagésima quinta — Fica ... Bilionésima septuagésima sexta — Fica ... Bilionésima septuagésima sétima — Fica ... Bilionésima septuagésima oitava — Fica ... Bilionésima septuagésima nona — Fica ... Bilionésima octogésima — Fica ... Bilionésima octogésima primeira — Fica ... Bilionésima octogésima segunda — Fica ... Bilionésima octogésima terceira — Fica ... Bilionésima octogésima quarta — Fica ... Bilionésima octogésima quinta — Fica ... Bilionésima octogésima sexta — Fica ... Bilionésima octogésima sétima — Fica ... Bilionésima octogésima oitava — Fica ... Bilionésima octogésima nona — Fica ... Bilionésima nonagésima — Fica ... Bilionésima nonagésima primeira — Fica ... Bilionésima nonagésima segunda — Fica ... Bilionésima nonagésima terceira — Fica ... Bilionésima nonagésima quarta — Fica ... Bilionésima nonagésima quinta — Fica ... Bilionésima nonagésima sexta — Fica ... Bilionésima nonagésima sétima — Fica ... Bilionésima nonagésima oitava — Fica ... Bilionésima nonagésima nona — Fica ... Bilionésima centésima — Fica ... Bilionésima centésima primeira — Fica ... Bilionésima centésima segunda — Fica ... Bilionésima centésima terceira — Fica ... Bilionésima centésima quarta — Fica ... Bilionésima centésima quinta — Fica ... Bilionésima centésima sexta — Fica ... Bilionésima centésima sétima — Fica ... Bilionésima centésima oitava — Fica ... Bilionésima centésima nona — Fica ... Bilionésima ducentésima — Fica ... Bilionésima ducentésima primeira — Fica ... Bilionésima ducentésima segunda — Fica ... Bilionésima ducentésima terceira — Fica ... Bilionésima ducentésima quarta — Fica ... Bilionésima ducentésima quinta — Fica ... Bilionésima ducentésima sexta — Fica ... Bilionésima ducentésima sétima — Fica ... Bilionésima ducentésima oitava — Fica ... Bilionésima ducentésima nona — Fica ... Bilionésima trecentésima — Fica ... Bilionésima trecentésima primeira — Fica ... Bilionésima trecentésima segunda — Fica ... Bilionésima trecentésima terceira — Fica ... Bilionésima trecentésima quarta — Fica ... Bilionésima trecentésima quinta — Fica ... Bilionésima trecentésima sexta — Fica ... Bilionésima trecentésima sétima — Fica ... Bilionésima trecentésima oitava — Fica ... Bilionésima trecentésima nona — Fica ... Bilionésima quadringentésima — Fica ... Bilionésima quadringentésima primeira — Fica ... Bilionésima quadringentésima segunda — Fica ... Bilionésima quadringentésima terceira — Fica ... Bilionésima quadringentésima quarta — Fica ... Bilionésima quadringentésima quinta — Fica ... Bilionésima quadringentésima sexta — Fica ... Bilionésima quadringentésima sétima — Fica ... Bilionésima quadringentésima oitava — Fica ... Bilionésima quadringentésima nona — Fica ... Bilionésima quingentésima — Fica ... Bilionésima quingentésima primeira — Fica ... Bilionésima quingentésima segunda — Fica ... Bilionésima quingentésima terceira — Fica ... Bilionésima quingentésima quarta — Fica ... Bilionésima quingentésima quinta — Fica ... Bilionésima quingentésima sexta — Fica ... Bilionésima quingentésima sétima — Fica ... Bilionésima quingentésima oitava — Fica ... Bilionésima quingentésima nona — Fica ... Bilionésima sexcentésima — Fica ... Bilionésima sexcentésima primeira — Fica ... Bilionésima sexcentésima segunda — Fica ... Bilionésima sexcentésima terceira — Fica ... Bilionésima sexcentésima quarta — Fica ... Bilionésima sexcentésima quinta — Fica ... Bilionésima sexcentésima sexta — Fica ... Bilionésima sexcentésima sétima — Fica ... Bilionésima sexcentésima oitava — Fica ... Bilionésima sexcentésima nona — Fica ... Bilionésima septingentésima — Fica ... Bilionésima septingentésima primeira — Fica ... Bilionésima septingentésima segunda — Fica ... Bilionésima septingentésima terceira — Fica ... Bilionésima septingentésima quarta — Fica ... Bilionésima septingentésima quinta — Fica ... Bilionésima septingentésima sexta — Fica ... Bilionésima septingentésima sétima — Fica ... Bilionésima septingentésima oitava — Fica ... Bilionésima septingentésima nona — Fica ... Bilionésima octingentésima — Fica ... Bilionésima octingentésima primeira — Fica ... Bilionésima octingentésima segunda — Fica ... Bilionésima octingentésima terceira — Fica ... Bilionésima octingentésima quarta — Fica ... Bilionésima octingentésima quinta — Fica ... Bilionésima octingentésima sexta — Fica ... Bilionésima octingentésima sétima — Fica ... Bilionésima octingentésima oitava — Fica ... Bilionésima octingentésima nona — Fica ... Bilionésima nongentésima — Fica ... Bilionésima nongentésima primeira — Fica ... Bilionésima nongentésima segunda — Fica ... Bilionésima nongentésima terceira — Fica ... Bilionésima nongentésima quarta — Fica ... Bilionésima nongentésima quinta — Fica ... Bilionésima nongentésima sexta — Fica ... Bilionésima nongentésima sétima — Fica ... Bilionésima nongentésima oitava — Fica ... Bilionésima nongentésima nona — Fica ... Trilionésima — Fica ... Trilionésima primeira — Fica ... Trilionésima segunda — Fica ... Trilionésima terceira — Fica ... Trilionésima quarta — Fica ... Trilionésima quinta — Fica ... Trilionésima sexta — Fica ... Trilionésima sétima — Fica ... Trilionésima oitava — Fica ... Trilionésima nona — Fica ... Trilionésima vigésima — Fica ... Trilionésima vigésima primeira — Fica ... Trilionésima vigésima segunda — Fica ... Trilionésima vigésima terceira — Fica ... Trilionésima vigésima quarta — Fica ... Trilionésima vigésima quinta — Fica ... Trilionésima vigésima sexta — Fica ... Trilionésima vigésima sétima — Fica ... Trilionésima vigésima oitava — Fica ... Trilionésima vigésima nona — Fica ... Trilionésima trigésima — Fica ... Trilionésima trigésima primeira — Fica ... Trilionésima trigésima segunda — Fica ... Trilionésima trigésima terceira — Fica ... Trilionésima trigésima quarta — Fica ... Trilionésima trigésima quinta — Fica ... Trilionésima trigésima sexta — Fica ... Trilionésima trigésima sétima — Fica ... Trilionésima trigésima oitava — Fica ... Trilionésima trigésima nona — Fica ... Trilionésima quadragésima — Fica ... Trilionésima quadragésima primeira — Fica ... Trilionésima quadragésima segunda — Fica ... Trilionésima quadragésima terceira — Fica ... Trilionésima quadragésima quarta — Fica ... Trilionésima quadragésima quinta — Fica ... Trilionésima quadragésima sexta — Fica ... Trilionésima quadragésima sétima — Fica ... Trilionésima quadragésima oitava — Fica ... Trilionésima quadragésima nona — Fica ... Trilionésima quinquagésima — Fica ... Trilionésima quinquagésima primeira — Fica ... Trilionésima quinquagésima segunda — Fica ... Trilionésima quinquagésima terceira — Fica ... Trilionésima quinquagésima quarta — Fica ... Trilionésima quinquagésima quinta — Fica ... Trilionésima quinquagésima sexta — Fica ... Trilionésima quinquagésima sétima — Fica ... Trilionésima quinquagésima oitava — Fica ... Trilionésima quinquagésima nona — Fica ... Trilionésima sexagésima — Fica ... Trilionésima sexagésima primeira — Fica ... Trilionésima sexagésima segunda — Fica ... Trilionésima sexagésima terceira — Fica ... Trilionésima sexagésima quarta — Fica ... Trilionésima sexagésima quinta — Fica ... Trilionésima sexagésima sexta — Fica ... Trilionésima sexagésima sétima — Fica ... Trilionésima sexagésima oitava — Fica ... Trilionésima sexagésima nona — Fica ... Trilionésima septuagésima — Fica ... Trilionésima septuagésima primeira — Fica ... Trilionésima septuagésima segunda — Fica ... Trilionésima septuagésima terceira — Fica ... Trilionésima septuagésima quarta — Fica ... Trilionésima septuagésima quinta — Fica ... Trilionésima septuagésima sexta — Fica ... Trilionésima septuagésima sétima — Fica ... Trilionésima septuagésima oitava — Fica ... Trilionésima septuagésima nona — Fica ... Trilionésima octogésima — Fica ... Trilionésima octogésima primeira — Fica ... Trilionésima octogésima segunda — Fica ... Trilionésima octogésima terceira — Fica ... Trilionésima octogésima quarta — Fica ... Trilionésima octogésima quinta — Fica ... Trilionésima octogésima sexta — Fica ... Trilionésima octogésima sétima — Fica ... Trilionésima octogésima oitava — Fica ... Trilionésima octogésima nona — Fica ... Trilionésima nonagésima — Fica ... Trilionésima nonagésima primeira — Fica ... Trilionésima nonagésima segunda — Fica ... Trilionésima nonagésima terceira — Fica ... Trilionésima nonagésima quarta — Fica ... Trilionésima nonagésima quinta — Fica ... Trilionésima nonagésima sexta — Fica ... Trilionésima nonagésima sétima — Fica ... Trilionésima nonagésima oitava — Fica ... Trilionésima nonagésima nona — Fica ... Trilionésima centésima — Fica ... Trilionésima centésima primeira — Fica ... Trilionésima centésima segunda — Fica ... Trilionésima centésima terceira — Fica ... Trilionésima centésima quarta — Fica ... Trilionésima centésima quinta — Fica ... Trilionésima centésima sexta — Fica ... Trilionésima centésima sétima — Fica ... Trilionésima centésima oitava — Fica ... Trilionésima centésima nona — Fica ... Trilionésima ducentésima — Fica ... Trilionésima ducentésima primeira — Fica ... Trilionésima ducentésima segunda — Fica ... Trilionésima ducentésima terceira — Fica ... Trilionésima ducentésima quarta — Fica ... Trilionésima ducentésima quinta — Fica ... Trilionésima ducentésima sexta — Fica ... Trilionésima ducentésima sétima — Fica ... Trilionésima ducentésima oitava — Fica ... Trilionésima ducentésima nona — Fica ... Trilionésima trecentésima — Fica ... Trilionésima trecentésima primeira — Fica ... Trilionésima trecentésima segunda — Fica ... Trilionésima trecentésima terceira — Fica ... Trilionésima trecentésima quarta — Fica ... Trilionésima trecentésima quinta — Fica ... Trilionésima trecentésima sexta — Fica ... Trilionésima trecentésima sétima — Fica ... Trilionésima trecentésima oitava — Fica ... Trilionésima trecentésima nona — Fica ... Trilionésima quadringentésima — Fica ... Trilionésima quadringentésima primeira — Fica ... Trilionésima quadringentésima segunda — Fica ... Trilionésima quadringentésima terceira — Fica ... Trilionésima quadringentésima quarta — Fica ... Trilionésima quadringentésima quinta — Fica ... Trilionésima quadringentésima sexta — Fica ... Trilionésima quadringentésima sétima — Fica ... Trilionésima quadringentésima oitava — Fica ... Trilionésima quadringentésima nona — Fica ... Trilionésima quingentésima — Fica ... Trilionésima quingentésima primeira — Fica ... Trilionésima quingentésima segunda — Fica ... Trilionésima quingentésima terceira — Fica ... Trilionésima quingentésima quarta — Fica ... Trilionésima quingentésima quinta — Fica ... Trilionésima quingentésima sexta — Fica ... Trilionésima quingentésima sétima — Fica ... Trilionésima quingentésima oitava — Fica ... Trilionésima quingentésima nona — Fica ... Trilionésima sexcentésima — Fica ... Trilionésima sexcentésima primeira — Fica ... Trilionésima sexcentésima segunda — Fica ... Trilionésima sexcentésima terceira — Fica ... Trilionésima sexcentésima quarta — Fica ... Trilionésima sexcentésima quinta — Fica ... Trilionésima sexcentésima sexta — Fica ... Trilionésima sexcentésima sétima — Fica ... Trilionésima sexcentésima oitava — Fica ... Trilionésima sexcentésima nona — Fica ... Trilionésima septingentésima — Fica ... Trilionésima septingentésima primeira — Fica ... Trilionésima septingentésima segunda — Fica ... Trilionésima septingentésima terceira — Fica ... Trilionésima septingentésima quarta — Fica ... Trilionésima septingentésima quinta — Fica ... Trilionésima septingentésima sexta — Fica ... Trilionésima septingentésima sétima — Fica ... Trilionésima septingentésima oitava — Fica ... Trilionésima septingentésima nona — Fica ... Trilionésima octingentésima — Fica ... Trilionésima octingentésima primeira — Fica ... Trilionésima octingentésima segunda — Fica ... Trilionésima octingentésima terceira — Fica ... Trilionésima octingentésima quarta — Fica ... Trilionésima octingentésima quinta — Fica ... Trilionésima octingentésima sexta — Fica ... Trilionésima octingentésima sétima — Fica

EDITAIS E AVISOS

...NCIA DA REPÚBLICA
...mento Administrativo
Serviço Público
... de Seleção
... Aperfeiçoamento

...

...TAL — INAPS
C T — II

... os trabalhos relativos ...
... supra citado acima rela...

...

Em 4 de março de 1960 — João Guilherme de Aragão, Diretor-Geral.

...ISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
Divisão de Administração
Seção do Material

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 00

RETIFICAÇÃO

... supra publicado no *D O I* ...

A

Item	Especificação
1	...

Item	Especificação
1	...

... Material, 11 de março de 1960. — Dorval Antônio Leite, ...

...mento Federal
... Segurança Pública
...ço de Material

... a atenção dos interes... o edital de Concorrência ... 3-60, publicado no *Diário* ... do corrente, à página ...

...

...RIO DA MARINHA
... de Marinha do Rio de Janeiro
... de Intendência
... de Suprimento
... CONCORRÊNCIA Nº 3-60

... para ... ... AMARAL, em ... ... Rio de Janeiro, ... Diretor Geral, a ... Original, a ... presidente, ... para execução de ... ... Diretor Geral ... ... ao Edital de ... ... Diretoria de ... ...

rior de Tarifa, na forma do Decreto-lei nº 607 de 18 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foram reconhecidos como apresentadores os Senhores Carlos Alberto Rodrigues, Antenor Correia de Santa Rita e Novembrino Ribeiro.

EDITAL Nº 176

De ordem do Senhor Inspetor, fica notificado o dono de 15 (quinze) pulôveres de lã para homem, marca "Tile-Mus" indústria argentina, apreendidos no Pôsto Fiscal existente entre os armazens vinte e três e vinte e quatro, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 297, constante do Diário Oficial de 27-5-39 — de que no Processo nº 14 784-38, desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa na forma do Decreto nº 607, de 18 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão foram reconhecidos como apresentadores os Senhores Antonio Gomes Alcantara Pinheiro do Nascimento e Mauricio Gomes Correia.

EDITAL Nº 175

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de seis (6) peças a 9 1/2 metros cada uma, de tecido [illegible] que foram [illegible] existente no Armazem 10 Serviço de Navegação da Bacia do Prata, [illegible] Correios Internacionais, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 716-40 constante do Diário Oficial de 30-11-39 — de que no Processo nº 37 208-40 desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa na forma do Decreto nº 607 de 18 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão foi reconhecido como apresentar o Sr. Ernesto Francisco Muller.

EDITAL Nº 174

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de duas (2) bonecas de pano e um boneco, procedência Portuguesa, e duas garrafas (meia garrafa) de vinho branco espumante da marca "Mateus", apreendidos no Pôsto Fiscal existente no Touring Club o qual foi [illegible] Edital nº 64-40, constante do Diário Oficial de 20-1-40 de que no Processo nº 14 [illegible] desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa na forma do Decreto nº 607 de 18 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apresentar o Sr. Reinaldo Quedinho Ubiratara.

EDITAL Nº 177

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de vinte e quatro (24) caixetas-filtro de matéria plástica da marca "Super Johnson 41" apreendidas a bordo do navio Italiano "Sestriere", o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital número 84-40 constante do Diário Oficial de 21-1-40 de que no Processo nº 75 212-39 desta Alfândega foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa na forma do Decreto número 607 de 18 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão foram reconhecidos como apresentadores os Senhores Murilo de Azevedo, Thomas Vi[illegible]

[illegible] Pinto de Brito Soares, Teófilo Ferreira de Souza, Carlos Alves de Melo, Isaias de Oliveira, Reinaldo Quedinho [illegible] de Magalhães [illegible], Luiz do Jacy Velave, Tiburcio Alfredo [illegible], Leontino de Sá, Hilton Lee Gang [illegible] Oliveira, A[illegible]ão Ferreira de Melo e Waldir Pereira.

EDITAL Nº 178

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de uma (1) ala de aceite de oliveira, marca "Castelo da Beira" — apreendido na Avenida Rodrigues Alves, sendo mesmo o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 68, constante do Diário Oficial, de 15-4-40 — de que no Processo nº 74 337-39, desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto [illegible] de 18 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão foram reconhecidos como apresentadores os Srs. [illegible] Silva Ramos.

EDITAL Nº 179

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de [illegible] peças de [illegible] marca "Figaro" apreendidas no Armazem 3 da Alfandega, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 77, constante do Diário Oficial de 16-2-40 — de que no Proc. nº 14 338-39 desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei nº 607, de 18 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apresentar o Sr. Hélio Augusto.

EDITAL Nº 180

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de quarenta (40) caixas, contendo 480 garrafas de conhaque das marcas "Fundador" — Pedro Domecq, "Centenario" — Ferry, "[illegible]" "Macieira", sete (7) caixas contendo licores das marcas "Licor 43", "Anis del Mono", "D M O. Benedictine", "Chartreuse", "Blackberry Brandy" e "Apricot"; vinte e três (23) garrafas de uisque das marcas "King Legend", "Two Crowns" e "Queen Anne"; [illegible] (2) caixas contendo 24 garrafas de champanhe "Cordoniu"; cinco (5) caixas contendo 60 garrafas de vinho "El Cepillo"; dez (10) garrafas de vinho, champanhe de mesa das marcas "Chanel" "Big Page" — Jerez "Cherry" — Jerez e "Aguardo Brandy" — Jerez; setenta e um (71) frascos de licor "Lancaster" de 200 cc. e 11 (onze) frascos de aniseta "Vibour" de 70 cc. — apreendidos a bordo do vapor espanhol "Cabo Prior" atracado no Pier Mauá — o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 94 [illegible] de 1939 — de que no Processo nº 1 329-40 desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei número 607 de 18 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão foram reconhecidos como apresentadores os Senhores [illegible]

EDITAL Nº 181

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de [illegible] (60) peças de [illegible] para [illegible], de origem, da marca "[illegible]" apreendidas no Aeroporto Internacional do Galeão, o qual foi [illegible] a apresentar defesa pelo Edital nº 61, constante do Diário Oficial de 18 de janeiro de [illegible] de que no Processo nº 94 687-39 desta Alfândega, foi julgado procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei número 607, de 18 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão foram reconhecidos como apresentadores os Senhores Manoel Tibes Alcalde José Pedro Campos e Domingos Ferreira Leite.

EDITAL Nº 184

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de quatro (4) caixas contendo cada uma 3 frascos [illegible] de perfumes das marcas "Isle Marquise", "Coeur Fin de Matisse" e "Les Cinq Fine Fleurs", de Matisse Paris, apreendidos na plataforma de fumigação 4 da Administração do Porto do Rio de Janeiro, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 62, constante do Diário Oficial de 11-1-40 de que no Processo número 74 038-39 desta Alfândega foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva de qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa na forma do Decreto número 607 de 18 de agôsto de 1938.

Pela mesma [illegible] como apresentador o Sr. Antenor Lucet...

...Ibsen Pinto; 1 cai... de cinema "Alb... Jean Jaurès, nº 149 ... "Lavadeira" de Fa... 1 cam... vidro ... com vazamento, ... cinco "Lanternas" ... "Pressão" ... de arroz; 1 cam... vidro ... respectivo conta-gotas; ... da marca "Rotoscópio"; 2 (dois) aquecedores da marca "Rotoscópio" e o outro da marca ... 4 "Pressão" ... a última sem ... Paulo Afonso ... qual foi convidado a ... pelo Edital nº 192, ... D.O. de 24-12-59, de ... nº 41 130-59, desta ... efetuada procedente a ... mercadoria, que ... Leilão se passou em ... União respectiva, da qual ... para o Conselho Nacional ... na forma do Decreto-lei ... 19 de agosto de 1948. ... decisão foram ... apreensores os Senhores ... Ferreira de Siqueira ... Nascimento da Silva e Osmar ... Pereira.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1960. — Carlos Costa Fernandes, Secretário.

EDITAL Nº 159

... declara ... Imposto ... Renda ... Lei nº 2.... ... cujo conteúdo cada uma ... marca "Kaweco", num ... charuto e de 65 ... cartões de cigarros, sendo ... marca "Filtro ... ... marca "Lucky ... ... o modo de expor ... ... de que foi ... ... no processo ... sob o nº 60 713 59, a ... mercadoria, já ... ...

... Sr. Presidente ... ...

b) prova de registro da firma ou [illegible] do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou em Junta Comercial do Estado;

c) prova de quitação com todos os impostos federais e municipais referentes à sede brasileira em que [illegible] a firma licitante, ou outro equivalente, na forma da legislação em vigor;

d) prova de cumprimento do art. 1.º do Dec. 1.512, de 1939;

e) prova de quitação das taxas devidas à Instituto de Aposentadoria e Pensões, apresentada por certidão;

f) [illegible] negativa de falência e concordata, passada há menos de 90 dias da data marcada para a apresentação da proposta, feita em espécie, pela Caixa Econômica Federal, ou em títulos da dívida pública Federal, ao preço que, em cada emissão, o Tesouro Nacional, periodicamente, fixar para as transações com o público, por intermédio da Caixa Econômica Federal, ou em qualquer dos dois casos acima.

Parágrafo Segundo — O licitante [illegible] a proposta pela qual [illegible] se obrigue a fornecer as [illegible] de ferro pelos preços [illegible] que deverá ser apresentada por escrito, pela primeira vez que [illegible] a Comissão, sem emendas ou [illegible] preços [illegible] e da qual constará a discriminação:

a) preço em cruzeiros, em algarismos e por extenso, pelo qual o proponente se obriga a fornecer as [illegible] de ferro, [illegible] e [illegible] em depósito, [illegible] do Estado da Bahia (Salvador).

Parágrafo Terceiro — A proposta [illegible] a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, do Termo de Ajuste que virá a ser lavrado, prazo [illegible] de trinta (30) dias.

c) declaração expressa de que [illegible] para o fornecimento [illegible] e que a proposta será a [illegible] de [illegible].

Parágrafo Quarto — Serão [illegible] as propostas [illegible] no parágrafo 2º [illegible] a [illegible] a [illegible] a

...prova de nacionalidade bra...

...prova de capacidade finan...
...para executar os trabalhos de pes...
...em causa;

...planta referente à área a pes...
...mesma vila, amarrada ao mesmo ponto da mencionada peça...

...dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial, de acordo com o ... de 30 de janeiro ...

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1960. Ignácio de Oliveira, ...

EDITAL N.º 30-60

...o Antonio Cardoso de Carvalho Cardoso de Sousa, ... Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Engº Avelino Inácio de Oliveira, ...

...pedido ... Nacional, requereu ... pedido ... a ... e ... Distrito Federal, ... Pedra da Gávea e ... Pedra da Gávea, ... Pedra da Gávea, ... Pedra da Gávea,

A. I.

— Café e Bar Esperança de Antonio Soares da Costa .

— Rosa Teixeira da Silva Rabelo Mattos

Antonio Bernardo & A. Silva

— Café e Bar Cruzeiro do Castelo Ltda

P. Ponte & Marques — Armazém

João Baptista Gross

Augusto Barreto Coelho Junior

Café e Bar Restaurante Docelina e Doceiro Ltda

Café e Bar Nice Ltda

Bar Zinho Ltda

A. C. Teixeira & Marcelino Ltda

Manuel Velloso Amorim

Bonzo & Gonçalves Ltda

Café e Bar Restaurante Docelina e Doceiro Ltda

Teresa Alves Pinto

Nelson de Carvalho

Penhal e Ribeiro

Gomes Barbosa & Pereira — Café e Bar

Café e Bar Natal Ltda

Café e Bar Nunes Ltda

Padaria e Confeitaria Nice Ltda

Padaria Aeroporto Ltda

Panificadora e Confeitaria Nunes Ltda

Café e Bar Nunes do Leite Ltda

A. Lopes Nunes Ltda

C.G

A. I

Chaves & Filho Ltda

Mercearia dos Campos Ltda

Lanchonete Lucibando Ltda

Padaria e Bar Vasconcelos Ltda

Padaria Rosa e Moreira Ltda

Cantina do Alemão Ltda

Café e Bar Restaurante Ltda

Arruda & Rodrigues Ltda

Café e Bar Nice do Campo Ltda

Armazem Central Ltda

Carvalho Cruz & Souza

Joaquim Garcia de Oliveira

Comp Cons Imp Exp de Prod. Naturais Ltda.

Mercearia & Padaria

M. Arruda & Teixeira

Madeiras e Materiais de Const. Rampazo Ltda

Café e Bar Pereira Ltda

Padaria Moreira Rodrigues

Supermercado Nunes Ltda.

Café e Bar Aeroporto Ltda

Padaria Maranguape Ltda

Panificadora Pinto Ltda.

Café e Bar Lua Nova Ltda.

Padaria e Confeitaria Nunes Ltda

Café e Bar Nunes Ltda

Café e Bar Nunes Ltda

Café e Bar

...

...

...

Item	MATERIAL	Unidade
57	Idem, faiátsica c/porte fusível: [illegible] base ardósia de 30 ampéres	Unid.
58	Idem, idem, idem de 60 ampéres	Unid.
59	Idem, idem, idem de 100 ampéres	Unid.
60	Idem, idem, idem de 200 ampéres	Unid.
61	Chave faca unipolar, 10 ampéres 250 v., [illegible] unipolar, base de porcelana Cat. 1.170	Unid.
62	Idem, idem, um polo reversível, [illegible]	Unid.
63	Idem, idem, idem base de baquelite	Unid.
64	Chave faca de 2 polos paralelos reversível, [illegible] 250 v., bifilares, neutro [illegible] base de porcelana Cat. 1.174	Unid.
65	[illegible]	Unid.
66	[illegible]	Unid.
67	[illegible]	Unid.
68	[illegible]	Unid.
69	[illegible]	Unid.
70	[illegible]	Unid.
71	[illegible]	Unid.
72	[illegible]	Unid.
73	[illegible]	Unid.
74	[illegible]	Unid.
75	[illegible]	Unid.
76	[illegible]	Unid.
77	[illegible]	Unid.
78	[illegible]	Unid.
79	[illegible]	Unid.
80	[illegible]	Unid.
81	[illegible]	Unid.
82	[illegible]	Unid.
83	[illegible]	Unid.
84	[illegible]	Unid.
85	[illegible]	Unid.
86	[illegible]	Unid.
87	[illegible]	Unid.
88	[illegible]	Unid.
89	[illegible]	Unid.
90	[illegible]	Unid.
91	[illegible]	Unid.
92	[illegible]	Unid.
93	[illegible]	Unid.
94	[illegible]	Unid.
95	[illegible]	Unid.
96	[illegible]	Unid.
97	[illegible]	Unid.
98	[illegible]	Unid.
99	[illegible]	Unid.
100	[illegible]	Unid.
101	[illegible]	Unid.
102	[illegible]	Unid.
103	[illegible]	Unid.
104	[illegible]	Unid.
105	[illegible]	Unid.
106	[illegible]	Unid.
107	[illegible]	Unid.
108	[illegible]	Unid.
109	[illegible]	Unid.
110	[illegible]	Unid.
111	[illegible]	Unid.
112	[illegible]	Unid.
113	[illegible]	Unid.
114	[illegible]	Unid.
115	[illegible]	Unid.
116	[illegible]	Unid.
117	[illegible]	Unid.
118	[illegible]	Unid.
119	[illegible]	Unid.
120	[illegible]	Unid.
121	[illegible]	Unid.
122	[illegible]	Unid.
123	[illegible]	Unid.
124	[illegible]	Unid.
125	[illegible]	Unid.
126	[illegible]	Unid.
127	[illegible]	Unid.
128	[illegible]	Unid.

Item	MATERIAL	Unidade
	Fusível cartucho encapsulado 250 v. até 15 amp.	Um
	Fusível cartucho encapsulado 250 v. de 20 amp.	Um
	Fusível cartucho encapsulado 250 v. de 25 amp.	Um
	Fusível cartucho encapsulado 250 v. de 30 amp.	Um
	Fusível cartucho encapsulado 250 v. de 40 amp.	Um
	Fusível cartucho encapsulado 250 v. de 50 amp.	Um
	Fusível cartucho tipo faca encapsulado 250 v. de 60 amp.	Um
	Fusível cartucho tipo faca encapsulado 250 v. de 75 amp.	Um
	Fusível cartucho tipo faca encapsulado 250 v. de 100 amp.	Um
	Idem, idem idem, de 200 v. 150 amp.	Um
	Idem, idem idem, de 250 v. 200 amp.	Um
	Fusível de rolha de 10 amperes	Um
	Fusível de rolha de 15 amperes	Um
	Fusível de rolha de 20 amperes	Um
	Fusível de cartucho de 600 v. e 400 amp.	Um
	Fusível de faca de 600 v. e 500 amp.	Um
	Fusível de rolha, 30 amperes e 250 volts	Um
	Grampo suporte c/fibra nº 9	Um
	Grampo parede c/fibra nº 10	Um
	Grampo isolado c/fibra nº 12	Cento
	Grampo isolado c/fibra nº 14	Cento
	Grampo suporte c/fibra nº 15	Um
	Interruptor de botão para fibra simples 6 amp. x 250 v. Cat. Elet. 1.015	Um
	Idem, paralelo 6 amperes 6 amp. x 250 v. Cat. Elet. 1.016	Um
	Idem, de bequelite 6 amperes 6 amp. x 250 v. Cat. Elet. 1.095	Um
	Idem, idem, com 2 alavancas 6 amp. x 250 v. Cat. Elet. 1.078 A	Um
	Idem, idem, com 3 alavancas 6 amp. x 250 v. Cat. Elet. 1.078 B	Um
	Comutador simples 6A x 250 v. Cat. Elet. 1.028	Um
	Comutação simples N A x 250 v. Cat. Elet. 1.028	Um
	Idem, paralelo 6 A x 250 v. Cat. Elet. 1.028-B	Um
	Idem, externo rotativo paralelo c/capa 6 Bequelite Cat. Elet. 1.028-C	Um
	Idem, tipo leve 6 A x 250 v. Cat. Elet. 1.029	Um
	Interruptor externo rotativo de bequelite alavanca 6 A x 250 v. Cat. Elet. 1.030	Um
	Idem, idem, base porcelana c/capa de metal paquelão 6 A x 250 v. Cat. Elet. 1.033	Um
	Idem idem de alavanca base porcelana 2 amperes bequelite 6 A x 250 v. Cat. Elet. 1.050	Um
	Idem, c/capa de metal 6 A x 250 v. Cat. Elet. 1.051	Um
	Idem, ext. de alavanca tipo La Bourse de bequelite 6 A x 250 v. 1.052	Um
	Idem idem de alavanca c/base de porcelana e capa de metal 10 A x 250 v. Cat. 1.055	Um
	Interruptor externo de alavanca, 6 amp. 250 v. duplo em bequelite Cat. 1.060	Um
	Interruptor de botão de alavanca 6 amperes 250 v. simples Cat. 1.071	Um
	Idem, idem, idem, paralelo Cat. 1.072	Um
	Interruptor de botão de alavanca 6 amperes 250 v. duplo Cat. 1.073-A	Um
	Idem, idem, idem, com bequelite. Cat. 1.073-B	Um
	Interruptor Quarto de 10 amp. [illegible]	Um
	Interruptor de 3 vias [illegible]	Um
	Interruptor a prova [illegible]	Um
	Tomada 6 A 250 v. Cat. 1.[illegible]	Um
	Idem idem tipo [illegible]	Um
	[illegible]	Um
	Idem idem 10 amperes	Um
	Idem idem idem 15 amperes	Um
	Idem idem idem 20 amperes	Um
	Idem idem idem 30 amperes	Um
	Idem idem idem 40 amperes	Um
	Idem idem idem 50 amperes	Um
	[illegible]	Um
	[illegible]	Um
	Idem idem 120 v. 15 W	Um
	Idem idem 120 v. 25 W	Um
	Idem idem 120 v. 40 W	Um
	Idem idem 120 v. 60 W	Um
	Idem idem 120 v. 75 W	Um
	Idem idem 120 v. 100 W	Um
	Idem idem 120 v. 150 W	Um
	Idem idem 120 v. 200 W	Um
	Idem idem 220 v. 15 W	Um
	Idem idem 220 v. 25 W	Um
	Idem idem 220 v. 40 W	Um
	Idem idem 220 v. 60 W	Um
	Idem idem 220 v. 75 W	Um
	Idem idem 220 v. 100 W	Um
	Idem idem 220 v. 150 W	Um
	Idem idem 220 v. 200 W	Um
	Idem idem 120 v. 500 W	Um
	Idem idem 220 v. 500 W	Um
	Idem idem 220 v. 1000 W	Um
	Lâmpada incandescente, rosca "mignon" tipo vela 120 v. 15 W	Um
	Idem idem idem 220 v. 25 W	Um
	Idem idem idem 120 v. 40 W	Um
	Idem idem idem 120 v. 60 W	Um
	Lâmpada incandescente, rosca mignon, tipo bolha 120 v. 15 W	Um
	Idem idem idem de 120 v. 25 W	Um
	Idem idem idem de 120 v. 40 W	Um
	Idem idem idem de 120 v. 60 W	Um
	Lâmpada incandescente, rosca normal tipo bolha 120 v. 15 W	Um
	Idem idem idem 120 v. 25 W	Um
	Idem idem idem 120 v. 40 W	Um
	Idem idem idem 120 v. 60 W	Um
	Lâmpada incandescente, rosca normal tipo vela 120 v. 15 W	Um
	Lâmpada incandescente, rosca normal tipo vela 120 v. 25 W	Um
	Idem idem idem 120 v. 40 W	Um
	Lâmpada fluorescente de luz branca (White) Wotte — 125 v. bulbo T-8, marca GE	Um
	Idem idem 4900º K 15 W x 125 v. bulbo T 8 marca GE	Um
	Idem idem luz solar (daylight) 125 v. x 15 W bulbo T 12, marca GE	Um
	Idem idem luz branca (White) 20 W x 125 v. bulbo T 12, marca GE	Um
	Idem idem luz solar (daylight) 20 W x 125 v. bulbo T 12, marca GE	Um
	Idem idem luz branca (White) 30 W x 125 v. bulbo T-8, marca GE	Um
	Idem idem luz solar (daylight) 30 W x 125 v. bulbo T 12, marca GE	Um
	Idem idem luz branca (White) 40 W x 125 v. bulbo T 12, marca GE	Um
	[illegible]	Um
	[illegible]	Um
	[illegible]

Item	MATERIAL	Unidade
	Idem idem, chato rebaixado 6 A 250 v. Cat. 1.74-	Un
	Idem idem, de porcelana [illegible] redondo — Cat. 1.741	Un
	Idem idem idem idem Cat. 1.742	Un
	Plug para tomada 10 A. 250 v. de porcelana 2 polos Cat. 1.750/10	Un
	Idem de 10 A. 250 v. de porcelana 2 polos Cat. 1.750/10	Un
	Idem 10 A 250 v. idem 3 polos Cat. 1.751/10	Un
	Idem de 10 A. 250 V. idem Cat. 1.752/10	Un
	Plug para tomada 6 A. 250 v. de borracha preta para uso comum Cat. 1.760	Un
	Idem idem idem redondo com tampa Cat. 1.761	Un
	Idem idem idem chato tipo Benzol Cat. 1.762	Un
	Plug tomada 6 A. 250 v. em baquelite p/ uso doméstico Cat. 1.770	Un
	Plug para tomada 6 A. 250 v. em baquelite para P. 27 Cat. 1.771	Un
	Plug para tomada universal baquelite uso geral 6 A. a 250 V. Cat. 1.780	Un
	Idem idem idem idem redondo Cat. 1.781	Un
	Idem idem, borracha leve idem 6 A. 250 v. Cat. 1.786	Un
	Idem idem, em baquelite idem idem Cat. 1.787	Un
	Idem idem idem, tipo redondo Cat. 1.788	Un
	Idem idem, idem, tipo universal com parafuso Cat. 1.790	Un
	Idem idem, em porcelana com capa de metal Cat. 1.799	Un
	Idem idem em porcelana c/ borracha Cat. 1.800	Un
	Plug para tomada universal com parafuso 6 A. 250 v. Cat. 1.810	Un
	Idem idem, em baquelite 10 amp. 250 v. Cat. 1.820	Un
	Plug tomada universal baquelite 10 amp. 250 v. Cat. 1.830	Un
	Plug tomada universal baquelite 10 amp. 250 v. Cat. 1.840	Un
	Idem idem, em porcelana 2 polos Cat. 1.849	Un
	Plug tomada universal para pequenos 6 amp. 250 v. de 2 polos Cat. 1.850	Un
	Idem idem de 3 polos Cat. 1.851	Un
	Plug tomada universal para pequenos 6 amp. 250 v. de 3 polos Cat. 1.852	Un
	Plug tomada universal para pequenos 10 amp. 250 v. de 3 polos Cat. 1.853	Un
	Plug tomada cartucho para aquecedores 10 amp. 250 v. 2 polos Cat. 1.860	Un
	Idem idem 3 polos Cat. 1.861	Un
	Plug tomada de porcelana 6 amp. 250 V. chato para parede Cat. 1.870	Un
	Idem idem para embutir Cat. 1.871	Un
	Plug tomada universal 6 amp. 250 V. chato para parede Cat. 1.880	Un
	Idem idem para embutir Cat. 1.881	Un
	Plug tomada de porcelana 6 amp. 250 V. chato para parede Cat. 1.890	Un
	Idem idem para embutir Cat. 1.891	Un
	Plug tomada de porcelana 6 amp. 250 V. chato para parede Cat. 1.900	Un
	Idem idem para embutir Cat. 1.901	Un
	Plug tomada de porcelana 6 amp. 250 V. chato para parede Cat.

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Câmbio

CACAM — 141-68 — Rio de Janeiro, 9 de março de 1968 — 1 461

Lei nº 1.807 de 19-1-53 — Artº 10 § 2º

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pela Circular SC [illegible] de 5-3-68 e de acordo com [illegible] do próprio Conselho (art. 52º, em virtude da Autoriza do Presidente nº 4.484, impetrada pelo representante [illegible] Angeles.

I Natureza da Operação	II Nome do beneficiário	III Valor em Moeda Estrangeira	IV Taxa de Câmbio Convertida	V Cruzeiros pagos ou cred. [illegible]	VI Valor em moeda corrente — Subsídio [illegible]
Art. 80 § 1º "a" Carta de Mandado de Segurança	Aderson Miranda do Rosário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Almério Gomes de Oliveira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Amaro Antônio do Nascimento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Angelo de Castro Guimarães	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Antônio Assiz Gouveia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Antonio Jesus Rodrigues P. Alves	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Armando da Silva Rodrigues Jr.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Daniel de Sarmanhana Duarte	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Deni da Silva Barreiros	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Elson Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Eduardo de Souza Gomes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Francisco Raymundo Nascimento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Francisco [illegible] de Souza	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Geraldo [illegible] de Lima	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Geraldo Leal Pereira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Jacinto Mesquita da Costa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Joaquim [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Joaquim Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	José Henrique Moreira Pereira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Manoel Cunha	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	[illegible] Pereira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Mario Filgueiras Soares	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Nelita Vianna Goldsmith do Nascimento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Paulo Roberto Queiroz	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Pedro Ribeiro Gomes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Ribamar Gaspar	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Roberto Martins Teixeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Ruben Costa Coelho	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	Sueli de Oliveira Lima	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Idem	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOTA — A taxa indicada na coluna IV que englobará o custo total da operação, inclusive [illegible] coluna V deverão ser preenchidas no final do período abaixo [illegible] Banco do Brasil S. A. — [illegible]

Operações autorizadas de conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito. (Instrução nº 181, de 13-2-1958 e critério aprovado em sessão de 22-7-1958).

— *Natureza da operação:*

Pagamento de subsídio

— *Produto:*

— *Nome do beneficiário:*

QUIMBRASIL-Química Industrial Brasileira S. A., de São Paulo (SP).

— *Valor, em moeda estrangeira, da produção nacional entregue ao consumo, calculado em conformidade com o item 12, alínea "a", da Instrução nº 181, de 13-2-58, da SUMOC:*

Janeiro de 1960 — US$ 47.260,13.

— *Montante, em cruzeiros, do subsídio concedido:*

Janeiro de 1960 — Cr$ 5.379.39[illegible]

Banco do Brasil S. A. — Carteira de Câmbio — *João Batista Fortes de Carvalho*, Chefe do Gabinete do Diretor.

DICAM-147-60

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960

Lei nº 3.244, DR 14-8-57 — Arts. 50, 51 [illegible]

Operações autorizadas de conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito (Instrução nº 181, de 13-2-58, e critério aprovado em sessão de 22-7-59 e 29 de agôsto de 1957).

— Natureza da operação:

Pagamento de subsídio

— Produto:

[illegible]

— Nome do beneficiário:

Empresa de Produtos Químicos e Fertilizantes Ltda. — [illegible] do Recife (PE).

— *Valor, em moeda estrangeira, da produção nacional entregue ao consumo, calculado em conformidade com o item 12, alínea "a" da Instrução nº 181 de 13-2-58, da SUMOC:*

Janeiro de 1960 — US$ 29 793,13.

— *Montante em cruzeiros, do subsídio concedido:*

Janeiro de 1960 — Cr$ 3.009 310,00.

Banco do Brasil S. A. — Carteira de Câmbio — *João Batista Fortes de Carvalho*, Chefe do Gabinete do Diretor.

Operações autorizadas de conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito (Instrução nº 181, de 13-2-58, e critério aprovado em sessão de 13-1-60).

— *Natureza da operação:*

Pagamento de subsídio

— *Produto:*

Polipropileno Transformado (PPT).

— Nome do beneficiário:

[illegible]-Produtos Químicos S. A., de Suzano (SP).

— *Valor, em moeda estrangeira, da produção nacional entregue ao consumo, calculado em conformidade com o item 12, alínea "a", da Instrução nº 181, de 13-2-58, da SUMOC:*

Janeiro de 1960 — US$ 69 936,22.

— *Montante, em cruzeiros, do subsídio concedido:*

Janeiro de 1960 — Cr$ 8.072 908,60.

Banco do Brasil S. A. — Carteira de Câmbio — *João Batista Fortes de Carvalho*, Chefe do Gabinete do Diretor.

DICAM 147-60 — Rio de Janeiro, 9 de março de 1960

Lei nº 3.244, de 14-8-57 — Arts. 50, 51 e 52

Operações autorizadas de conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito e [illegible] especificadas em parágrafo [illegible] (Artigo 52):

I	II	III	IV	V	VI
Natureza da operação	Nome do beneficiário	Valor em moeda estrangeira US$	Taxa de câmbio concedida	Diferença entre o valor da operação e o equivalente à taxa do câmbio da categoria geral (Compensação ou do Mercado Livre	Valor em moeda [illegible] Cruzeiros
Art. 52, § 1º a	Central [illegible] Industrial Americana	[illegible]		Cr$	1 [illegible]
Art. 52, § 1º a	Companhia de Petróleo da Amazônia	[illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$	51 [illegible]
Art. 52, § 1º a	Shell Brasil [illegible]	[illegible]	Cr$ [illegible]	Cr$	399 421 168,80

NOTA — As taxas indicadas na coluna IV aplicam-se apenas à percentagem das vendas mencionadas na coluna V, destinada aos respectivos importadores, para [illegible] em que foram efetivamente realizadas as operações.

Pelo Banco do Brasil S. A. — Carteira de Câmbio.

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

Rua Martins [illegible] — autorizada — [illegible] pelo Governo Federal — [illegible] de 1955.

Segundo Concurso de Habilitação

[illegible] Edital [illegible] Segundo Concurso de Habilitação à [illegible] na Primeira Série do Curso [illegible] na Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro [illegible] Diário Oficial de [illegible] quinze e [illegible] do concurso [illegible] de quinze a [illegible] Curso para a matrícula [illegible] Série dos candidatos [illegible] no exame Vestibular, na ordem de classificação obtida.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Amaro Sá Cavalcanti — Secretário.

(N/F 2.142 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 244,80).

FACULDADE DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDO CONCURSO DE HABILITAÇÃO DE 1960

[illegible] Diretor da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, Professor [illegible] faz saber aos [illegible] que [illegible] Faculdade para o exercício [illegible] Secretaria para a [illegible] Vestibular, [illegible] Regulamento [illegible] Diretoria [illegible] Secretaria [illegible] Vestibular

SOCIEDADES

COMPANHIA [illegible]

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO			PASSIVO		
	Cr$	Cr$			Cr$
Disponível			Exigível		
Em Banco		[illegible]	Créditos Hipotecários		
Realizável			Contas a Pagar		
Clientes			Não Exigível		
Agências			Capital		
Títulos Descontados e Imp. de Renda			Fundo de Reserva		
Fundo de Disponibilidade			Fundo de Depreciação		
Imobilizado			Compensação		
[illegible]			Caução da Diretoria		
Imóveis			Créditos do Tesouro Nacional		
Móveis					
Perdas					
Compensação					
Títulos					
Valores de Terceiros					

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Brás Sérgio Oliveira de Camargo, Diretor, Joaquim [illegible], Diretor, Dante de Paula, Contador, CRC.-DF. nº 939.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DEBITO	Cr$	CRÉDITO	Cr$
Despesas Diversas		Aluguéis	
Ajuda de Custo e Diárias			
Gratificações			
Honorários			
Fundo de Condomínio			
Juros			
Publicações			
Ordenados e Gratificações			
Taxas e Impostos			
Despesas Bancárias			
Fundo de Depreciação			
Lucros e Perdas			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Brás Sérgio Oliveira de Camargo, Diretor, Joaquim [illegible], Diretor, Dante de Paula, Contador, CRC.-DF. nº 939.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia [illegible], tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959, são de parecer que ditos documentos sejam aprovados pela Assembléia.

Rio de Janeiro, — Carlos Nehring Neto — Álvaro Alves de Mendonça — [illegible]

[illegible] — [illegible] — Cr$ [illegible]

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DUNORTE S. A.

Relatório da Diretoria a ser encaminhado à Assembléia Geral Ordinária

Senhores Acionistas:

[illegible] à Vossa Senhoria apresentar a esta Assembléia Geral Ordinária com os [illegible] o balanço do exercício de 1959.

[illegible] a produção em [illegible] vem [illegible] e [illegible] evolvendo em ritmo acelerado.

[illegible] permanentemente [illegible] de processos técnicos.

[illegible] Diretoria vem [illegible] um [illegible] aparelhamento [illegible] Centenos, inclusive, promover a elevação do capital social para Cr$ 25 milhões

[illegible] Diretoria, ainda, aconselha [illegible] emprêsa um elevado espírito de cooperação e a mais completa dedicação à

Permanecemos, outrossim, à disposição dos Senhores Acionistas para

Cumpre-nos por último consignar que [illegible] Fiscal [illegible]

[illegible] — *Diretor Vice-Presidente* — *Francisco Jo*

ATIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
[illegible]			
[illegible]			
[illegible]			

Demonstração da Conta Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1959

DÉBITO		CRÉDITO	
	479		11
[illegible]	[illegible]	Resultado das Operações Gerais —	[illegible]
...va Legal	53 619,50		
...os p/Dividendos	1 [illegible]		
...ação	[illegible]		
	3 [illegible]		

...ro, 31 de dezembro de 1959. — *José Bento Correia* — Diretor Presidente — [illegible] — Técnico em Contabilidade — Reg. C.R.C. do D.F. [illegible]

...reunião ao conselho fiscal

...reunidos membros efetivos do Conselho Fiscal da Indústria e Comércio [illegible] da conta de Lucros e Perdas e demonstração [illegible] parecer que os mesmos merecem a aprovação dos senhores acionistas. Rio, 24 de fevereiro de 1960. — *Raymundo Ennes Guimarães* — [illegible] — [illegible] — [illegible]

...RANCIAL" — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

[illegible]

Cumpre-nos chamar a atenção dos Senhores Acionistas para um ponto especialmente que desenhará o progresso [illegible] Companhia alguns dos anos que ligaram [illegible] Companhia.

Processo de Seguros e Resseguros

...os seguros à Companhia atingiu a importância de ... Cr$ 1958 esta importância foi de Cr$ 19.[illegible] ... um aumento de Cr$ 7 267 612,20, correspondente a [illegible]

...ssim, a produção tem sido um dos pontos [illegible] ... crescendo sempre, ano [illegible] acima.

Sinistros

...s pagos e as reservas criadas neste ano, foram de valor [illegible]. Entre recuperações e reversão, tivemos a importância de Cr$ [illegible], o que nos leva ao líquido de ..... Esta importância líquida representa percentualmente [illegible] de prêmios.

Processo de Resseguro Cedido

...nosso ramo de seguros temos sido prejudicados pelo [illegible] ... pesados de prêmios ao Instituto de Resseguros do Brasil, [illegible] importância de Cr$ [illegible], [illegible] 24,[illegible]% do total de emissão.

Despesas

...s efetuadas neste exercício alcançam a importância [illegible] ... Cr$ [illegible]. No exercício de 1958 as mesmas foram de Cr$ [illegible], havendo, portanto, uma economia de Cr$ [illegible].

...

...o exercício de Cr$ [illegible] [illegible] ... [illegible] ... com o que montam as [illegible] ... Cr$ [illegible] ...

Fundo de Reserva Legal	[illegible]
Fundo Garantia Retrocessões	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Fundo de Previdência	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]

Agradecimento

...Diretoria cumpre o grato dever de [illegible] ... colaboração que lhe foi prestada [illegible] ... Companhia, [illegible]

— Superintendência Nacional de Seguros e Capitalização;
— Caixa de Economia do Brasil;
— Sociedade Anônima de Seguros Privados e Capitalização;
— Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização;
— 4.º Delegacia Regional de Seguros.

...os empregados acima mencionados e os demais [illegible] ... Companhia, colaboraram com esta Companhia, [illegible] ... presente relatório, os quais deverão agradecimentos pela dedicação [illegible] ... que exercitaram os nossos negócios.

Aos Senhores Segurados

Desejamos, nesta nova oportunidade, manifestar o nosso [illegible] ... escolha da "A Preferencial" para garantia dos seus bens. Estamos certos [illegible] ... continuaremos merecendo esta completa confiança, para o que todo [illegible]

Aos Senhores Acionistas de quem [illegible] ... e [illegible] ... extraordinária confiança, desejamos externar a nossa [illegible] ... poderosos agenciadores [illegible] ... e os [illegible] ... apontados.

Ao encerrarmos o presente, cumpre-nos colocarmos à disposição de Vv. Ss. para os esclarecimentos que julgarem indispensáveis.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — (as.) *Eduardo Pinto Machado*, Diretor-Presidente — [illegible], Diretor-Tesoureiro — [illegible] — [illegible]

BALANÇO EM 31-12-1959

DÉBITO

Valores Imobiliários	15 [illegible]	
Aplicações de Reservas	[illegible]	
Empréstimos ao IRB	[illegible]	
Despesas Administrativas Diversas	2 [illegible]	
Despesas Administrativas de Exercícios	1 [illegible]	
Despesas Diversas	[illegible]	
Despesas Financeiras Extraordinárias	[illegible]	
Perdas Constatadas em Seguros	[illegible]	
Despesas Financeiras de Seguros	[illegible]	
Despesas Financeiras Diversas	[illegible]	
Comissões de Resseguros	[illegible]	
Comissões de Retrocessões	[illegible]	
Comissões de Salvados	[illegible]	
Despesas de Sinistros	[illegible]	
Despesas Financeiras Diversas	[illegible]	
Despesas de Resseguros Diversas	[illegible]	
Despesas Retrocessões Aceitas	[illegible]	
Despesas Retrocessões	[illegible]	
Despesas Salvados	[illegible]	
Despesas Com Sinistros Extraordinários	[illegible]	
Despesas Com Sinistros Retrocedidos	[illegible]	
Despesas Com Sinistros Seguros	[illegible]	
Reservas Técnicas		
Riscos não Expirados	7 285 076,70	
[illegible]	[illegible]	
Sinistros a Liquidar	[illegible]	10 233 206,40
		39 902 517,10
Patrimônio — Cr$ 1 440 [illegible]		
Reserva Legal ..... 73 [illegible]		
Fundo Garantia de Retrocessões ..... 73 [illegible]		
Lividendo n.º 4 ..... 600 000,00		
Gratificação à Diretoria .. 219 000,70	965 [illegible]	
Reserva de Previdência . 123 850,70		
Fundo de Bonificação aos Almoxarifes 371 562,20	495 [illegible]	1 440 537,60
		37 323 [illegible]

CRÉDITO

	Cr$
Fundo de Reservas	200 [illegible]
Fundo Industrial do IRB	94 [illegible]
Fundo Garantia	4 [illegible]
Reembôlso Prejuízo Agrícola	8 [illegible]
Rendas de Imóveis	1 425 [illegible]
Diversas Rendas	34 [illegible]
Comissões de Resseguradas	30 [illegible]
Comissões Adicionais	55 [illegible]
Comissões Retrocessões Cedidas	24 [illegible]
Comissões Resseguros ao IRB	2 [illegible]
Prêmios Cancelados de Resseguros ao IRB	434 [illegible]
Prêmios de Resseguros	3 [illegible]
Prêmios de Resseguros [illegible]	688 [illegible]
Prêmios de Seguros	22 [illegible]
Recuperação Sinistros ao IRB	372 [illegible]
Recuperação Despesas Sinistros ao IRB	1 [illegible]
Comissão Retrocessões	743,60
Salvados Seguros	1 [illegible]
Reservas Técnicas	
Riscos não Expirados	4 665 [illegible]
Sinistros a Liquidar	1 092 517,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — (as.) *Eduardo Prado Machado*, Presidente. — *Carlos Alberto Gonçalves Tavares de Oliveira Ferreira*, Superintendente. — *Antônio José Miguel*, Contador CRC DF 15/442.

BALANÇO GERAL EM 31-12-1959

ATIVO		
	Cr$	Cr$
...da ..... a	1.351.409,60	
...solidário ..... a	6.578.735,10	7.930.144,70
...do Desenvolvimento:		
.....	396.972.50	
.....	9.091.740,00	
Retenção de Reservas		
.....	375.761,40	9.874.493,90
.....	741.000,00	
...e Sucursais	1.455.555,00	2.196.555,00
.....	2.455.240,00	
...Exercício	60.205,60	2.143.259,70
.....	2.170.916,20	
...vista	13.294,50	2.192.210,70
		22.560.303,80
...cessão		2.269.773,30
		24.869.977,10

PASSIVO		
	Cr$	Cr$
Capital		12.500.000,00
Reservas Diversas	11.373.976,80	
Lucros em Suspenso	995.301,20	12.369.278,00
Impostos e Taxas	147.400,00	
Devedores Diversos	881.300,00	
IRB, Conta de Movimento	402.197,60	
Contas Correntes (Compromissos Interbancários)	8.000.000,00	8.330.697,00
		33.560.303,80
Contas de Compensação		2.269.773,30
		24.869.977,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Luiz Ribeiro Pinto Machado, Diretor-Gerente. — Delso Alberti Gonçalves Fernandes, Diretor. — Eurico Ferreira, Superintendente. — Arnaldo José Miguel, Contador — CRC-DF 15.441.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os efetivos do Conselho Fiscal da "A Previdência" — Companhia de Seguros, examinando o que determinam os Estatutos Sociais, emitem parecer, relativamente ao exame que procederam no Balanço-Geral encerrado em 1959, realizado pela Companhia.

Examinaram todos os documentos, livros e operações no mais amplo e exatidão, opinam no sentido de que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária que se reunirá em seguida para esse fim.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — Luiz J. Antonio Tavares Pires — Diretor de Seguros — Nelson Bezerra Moreira.

Em face do resultado apresentado no Relatório da Diretoria, Ata Consultiva à de quinta Assembléia Geral Ordinária à distribuição de dividendos no 15% do Capital, na importância de Cr$ 1.875.000,00.

(N.º 6 265 — 25-2-60 — Cr$ 2.100,00)

FIREMEN'S INSURANCE COMPANY OF NEWARK N. JERSEY — BRASIL

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO		
	Cr$	Cr$
.....	380.138,80	380.138,80
Títulos Públicos Livres —	9.691.572,40	
.....	31.881.019,40	
...nal — Empréstimo		
.....	4.500.000,00	
Hipotecárias	14.000.000,00	
...Seguros do Brasil		
...ação de Reservas e		
.....	2.100.815,20	
...ntas a Recuperar	1.800.000,00	
Diversas	31.500.000,00	
.....	1.384.818,30	89.377.253,30
.....	45.000.000,00	45.000.000,00
.....		134.757.392,10
...ação		
...nal — Depósito de		
.....		
...s S. A. — Seguros		
.....		
...nal Pinto de Queiroz		
...de Títulos		
.....		
.....		134.757.392,10

PASSIVO		
	Cr$	Cr$
Fins Próprios		
Capital	10.000.000,00	
Reserva para Insuficiência de Capital		
.....		
Exigíveis Técnicos		
Reservas em Risco não Expirados ..	28.111.818,80	
Reserva de Sinistros a Liquidar	19.300.000,00	
Reserva de Contingências	11.000.000,00	
Fundo de Garantia de Retrocessões .	2.247.880,50	50.659.711,30
Legítimos		
Instituto de Resseguros do Brasil		
Conta de Movimento	565.320,20	
Contas de Resseguros a Pagar		
Contas de Fundo de Valores		
Seguros a Terceiros a Receber		
Sinistros por Conta a Receber		
Contribuição a Empresas de Terceiros		
a Receber		
Prêmios Emitidos		
Comissões Creditadas		
.....		
Contas de Depósitos		
Títulos e Valores		
Mobiliários em Depósito — Diretoria	10.599.220,00	10.599.220,00
.....		
Contas de Compensação		
Títulos Mobiliários em Garantia		
.....		
.....		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Oscar de Barcellos, Presidente da Agência Internacional Seguradora Companhia S.A. — ...ta e Brasil. — Paulo de Castro Gonçalves, Delegado em Caracas — ...

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DEBITO	Cr$	CREDITO	
Prêmios Cancelados de Seguros		*Prêmios de Seguros*	
Ramos Elementares	3 796 697 80	Ramos Elementares	
Prêmios Cancelados de Resseguros Aceitos		*Prêmios de Resseguros Aceitos*	
Ramos Elementares	1 021 853 70	Ramos Elementares	
Prêmios de Resseguros em Congêneres		*Prêmios de Retrocessões*	
Ramos Elementares	20 245 930 60	Ramos Elementares	
Prêmios de Resseguros no I.R.B.		*Comissões de Resseguros em Congêneres*	
Ramos Elementares	27 082 389 20	Ramos Elementares	
Prêmios de Resseguros no Exterior		*Comissões de Resseguros no I.R.B.*	
Ramos Elementares	3 212 550 32	Ramos Elementares	
Comissões de Seguros		*Salvados e Ressarcimentos*	
Ramos Elementares	60 686 562 70	Ramos Elementares	
Comissões de Resseguros Aceitos		*Recuperações de Sinistros de Resseguros em Congêneres*	
Ramos Elementares	2 865 414 90	Ramos Elementares	
Comissões de Retrocessões		*Recuperações de Sinistros de Resseguros no I.R.B.*	
Ramos Elementares	7 608 [illegible]	Ramos Elementares	
Contribuição à Comissão		*Reserva de Riscos não Expirados de Seguros*	
Ramos Elementares	21 559 20	Ramos Elementares	
Despesas de Seguros		*Reserva de Riscos não Expirados de Resseguros Aceitos*	
Ramos Elementares	32 [illegible]	Ramos Elementares	
Despesas de Retrocessões		*Reserva de Riscos não Expirados de Retrocessões*	
Ramos Elementares	2 [illegible]	Ramos Elementares	
Despesas com Sinistros de Seguros		*Reserva de Sinistros a Liquidar de Seguros*	
Ramos Elementares	2 [illegible]	Ramos Elementares	
Despesas com Sinistros de Retrocessões		*Reserva de Sinistros a Liquidar de Retrocessões*	
Ramos Elementares	[illegible]	Ramos Elementares	
Apuramento de Reservas de Retrocessões		*Receitas de Investimentos*	
Ramos Elementares	1 755 075 00		
Reserva de Riscos não Expirados de Seguros		*Receitas Diversas*	
Ramos Elementares	15 701 258 10		
Reserva de Riscos não Expirados de Resseguros Aceitos		*Reserva Especial de Flutuabilidade e Catastrofe*	
Ramos Elementares	[illegible]		
Reserva de Riscos não Expirados de Retrocessões			
Ramos Elementares	4 [illegible]		
Reserva de Sinistros a Liquidar de Seguros			
Ramos Elementares	14 [illegible]		
Reserva de Sinistros a Liquidar de Retrocessões			
Ramos Elementares	4 [illegible]		
Reserva de Contingência de Seguros			
Ramos Elementares	1 [illegible]		
Reserva de Contingência de Resseguros Aceitos			
Ramos Elementares	246 [illegible]		
Reserva de Contingência de Retrocessões			
Ramos Elementares	350 [illegible]		
Reserva para o Fundo de Garantia de Retrocessões	[illegible]		
Reserva para a Integralização do Capital	[illegible]		
Impôsto de Renda	2 [illegible]		
Impostos Diversos	[illegible]		
Despesas Administrativas	4 [illegible]		
Resultado do Exercício — Excedente	10 [illegible]		
Total Geral	216 [illegible]	Total Geral	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Gabriel de Resende, Presidente da American International Underwriters Agência geral para o Brasil. — Pedro de Castro Guelart, Técnico em Contabilidade, registrado no C. R. C. sob nº [illegible]

Nº 5 332 — 19-2-1960

...
...
Autorizado a Funcionar no País pelo Decreto nº 16.583
De 1 de junho de 1924
Alterado: MATRIZ — Rio de Janeiro
FILIAIS — Recife, Salvador São Paulo, Porto Alegre e Rio de Janeiro

Balanço Geral, em 31 de outubro de 1960

...	...	...	...	...	...
...			...		
... Móveis e Imóveis, Ações ...		21.141.000,00	NÃO EXIGÍVEL:		
Longo Prazo:					
Rodovias de Fornecedores			Fundo de Depreciação		Cr$ 518.138,50
...		20.000,00	Provisão para Descontos		3.401.000,00
...		340.000,00	Provisão para Férias		888.619,10
... de Renda			Provisão para Impôsto de Renda		7.182.867,70
...					
...			EXIGÍVEL:		
...					
Realizável:			A Longo Prazo:		
Reserva 322.001.201,8					
...			Empréstimos à Pagar:		
...	88.122.733,10	240.878.468,70	— Caixa Militar	81.453.000,00	
...			— Diversos a Pagar:		
...			Diversos, 387.670.000,00		468.217.141,0
...					
... Disponíveis Próprios					
...			A Curto Prazo:		
...			...		
...			...		
...			Diversos	81.612.787,70	
...			...		
...			...		
...			...

COMPANHIA HOTEIS PALACE

Avenida N. S. de Copacabana, 372

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DE 29 DE FEVEREIRO DE 1960

Senhores Acionistas!

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar o Relatório da nossa sociedade, submetendo ao vosso exa
exame o Balanço Geral relativo ao exercício de 1959, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Pelos documentos mencionados verificareis que encerramos o Balanço ao referido ano, acusando um resultado apreciável.

Cumprindo a finalidade de remodelação do "Copacabana Palace Hotel", interrompemos estamos atualmente instalando ar condicionado
e em todos os apartamentos do referido hotel, bem como nas salas de estar, Centro de Convenções, criando a almejada instituição
milhões de cruzeiros. A realização de tão melhoramentos tornava-se realmente imprescindível, atendendo-se à categoria do hotel em apreço

Sendo o que nos cumpre informar, ficamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizer mister.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — Cândido Gaffrée — F. Castro Silva — Octávio Eduardo Gaffrée, Diretores.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO	Cr$	Cr$
DISPONÍVEL		
Caixa	5 412 420,60	
Bancos	23 654 749,93	27 067 170,53
EXIGÍVEL		
[illegible]	[illegible]	
Caixas e Bancos	428 [illegible]	
[illegible]	6 [illegible]	
[illegible]	13 [illegible]	
Devedores em Contas Correntes	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
REALIZADO		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
N/ [illegible]	18 000 000,00	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	167 331 021,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
[illegible]	[illegible]	95 000,00
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
		[illegible]

PASSIVO	Cr$
NÃO EXIGÍVEL	
Patrimônio Líquido	
Capital	120 000 000,00
Fundo de Reserva Legal	5 [illegible]
Provisões	
Fundo de Depreciação de Móveis, Máquinas e Utensílios	28 [illegible]
Fundo de Depreciação de Valores e Títulos de Renda Fixa	[illegible]
Fundo de Amortização de Debêntures	[illegible]
[illegible]	[illegible]
EXIGÍVEL	
Longo Prazo	
Empréstimo Por Debêntures	30 000 000,00
Debêntures em Carteira . Cr$ [illegible]	
Debêntures Resgatadas . [illegible]	20 568 [illegible]
Curto Prazo	
Contas Exigíveis	[illegible]
Credores em Contas Correntes	21 [illegible]
Juros de Debêntures	[illegible]
Instituto de Previdência e Assist. Social	1 [illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	7 [illegible]
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Caução da Diretoria	15 [illegible]
[illegible]	80 [illegible]
[illegible]	[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Cândido Gaffrée — F. Castro Silva — Octávio Eduardo Gaffrée, Diretores — Luiz de [illegible]
— Registro — [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DO EXERCÍCIO DE 1959

DEBITO	Cr$	CREDITO	Cr$
PARA O DIVIDENDO FIXO			
Comissão Comum do Copacabana e Copacabana Palace Apar-	[illegible]	Contas de Receita do Copacabana Palace e Copacabana	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Juros Ativos	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Rendas de Imóveis	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Rendas Eventuais	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fundo de Depreciação de Móveis, Máq. e Utensílios	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fundo de Reserva Legal	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dividendos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Percentagem da Diretoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saldo	[illegible]	Saldo do exercício anterior	[illegible]
	[illegible]		[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Cândido Gaffrée — F. Castro Silva — Octávio Eduardo Gaffrée, Diretores — Luiz de [illegible]
— Registro — [illegible]

De [illegible] relativos ao exercício de 1959, [illegible] Copacabana Palace, [illegible] Diretoria e [illegible] exercício de 1960, [illegible] Conselho Fiscal [illegible] Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — [illegible]

AN. 6 289 — 25-2-60

CIA INCENTIVADORA DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

ATIVO			PASSIVO		
			Capital	100 000 000,00	
			Reserva p/Incorporação do Capital	2 115 ...	
			Fundo de Previdência	35 426 520,20	137 542 ...
			Provisões e Contas Diversas		
			Dividendos a Pagar	1 000 ...	
			Outras Contas	9 119 ...	...
			Resultados Diferidos		
			Lucros e Perdas — Saldo transferido		...
			Saldo Total		30 000,00
					170 000 ...

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1970. — Mario de Carvalho Neves Sobrinho — Contador — Reg. C. R. C. — D. F. 11 970 — Autorizamos a publicação. — Theophilo Monteiro Ferreira — Diretor Gerente.

ATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO DE 1970

DÉBITO			CRÉDITO	
			Saldo do Exercício Anterior	17 240 639,20
			Receita de Juros	11 422 921,00
				28 663 560,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1970. — Mario de Carvalho Neves Sobrinho — Contador — Reg. C. R. C. — D. F. 11 970 — Autorizamos a publicação. — Theophilo Monteiro Ferreira — Diretor Gerente.

Examinamos os balanços e demais demonstrações da Companhia Incentivadora de Atividades Agrícolas e Industriais, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970, e nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 1970 e os resultados de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício anterior. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1970. — Ernesto Carvalho Pinto de Lacerda Werneck, Contador — Leonardo Ribeiro Neves — Auditores e Consultores S/C. Marcos de Carvalho Neves e Silva.

MARIO ESTEVES BEBIDAS S. A.

Rio de Janeiro

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento ao disposto em lei e estatutárias, vimos, mais uma vez, oferecer à vossa apreciação o julgamento o relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1952. A transcrição, a seguir do balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas dá bem dos resultados dos esforços realizados para superar as dificuldades que atravessa o comércio em geral e para bom desempenho à confiança depositada. Uma política [illegible] vigilante e prudente, não [illegible] melhoria do quadro econômico, assegurado o [illegible] aumento dos diversos [illegible] Queremos [illegible] informações que [illegible] dessa [illegible] habitual atividade.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

ATIVO	Cr$	Cr$
Disponível		
Caixa e Bancos		[illegible]
Realizável a curto prazo		
Mercadorias e materiais diversos	[illegible]	
Duplicatas Diversas	[illegible]	[illegible]
Realizável a longo prazo		
Títulos Diversos	[illegible]	
Imóveis [illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas diferidas		
Prêmios de Seguros e Vasios	67 [illegible] 80	
Materiais de Consumo	[illegible]	[illegible]
Imobilizado		
Veículos	[illegible]	
[illegible] Máquinas e Instalações	[illegible]	
Móveis e Utensílios	[illegible]	[illegible]
		[illegible]
Participações		
Ações Preferenciais	[illegible]	
Ações [illegible]	[illegible]	
Títulos em Cobrança	[illegible]	687 966,00
		[illegible]

PASSIVO	Cr$
Não exigível	
Capital	[illegible]
Fundo de Reserva Legal	[illegible]
Fundo de Reserva Especial	[illegible]
Fundo de Amortização	[illegible]
Exigível a curto prazo	
Fornecedores Diversos	[illegible]
Impostos e contribuições a pagar	[illegible]
Dividendos	[illegible]
Exigível a longo prazo	
Contas correntes	[illegible]
Fundo Suplementar de Assistência	[illegible]
Fundo Especial Pró. de Assistência	[illegible]
Do exercício	
Lucros a Dispor [illegible]	
[illegible]	
Da compensação	
Conselho de Diretoria	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Títulos Vincs. Adiantados e depos.	[illegible]

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1953. — *Alvaro Baptista Esteves*, diretor. — *Claudionor Oliveira Nascimento*, Ten. Contador

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

DEBITO	Cr$	Cr$
Saldo do balanço de 1951 distribuído conf. resolução da Assembléia Geral Ordinária de 1952 [illegible]		
a Fundo de Reserva Especial	20 413,20	
a Dividendos	[illegible]	[illegible]
a Fundo de Amortização	[illegible]	
a Fundo de Reserva Legal	[illegible]	
a Despesas Gerais (honorários, salários, impostos e taxas, etc.)	5.562 018,50	[illegible]
Saldo à disposição da Assembléia Geral Ordinária que deliberará sobre a sua aplicação conforme Estatutos Sociais		[illegible]
		[illegible]

CREDITO	Cr$
Saldo do balanço de 1951	[illegible]
Lucros Brutos	[illegible]
Lucros Diversos	[illegible]
Por Mercadorias	6 [illegible]
Por Diversos	[illegible]

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1953. — *Alvaro Baptista Esteves*, diretor. — *Claudionor Oliveira Nascimento*, Ten. Contador

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Mario Esteves Bebidas S. A., declaram que examinaram os livros, balanço e contas apresentados pela Diretoria referentes aos exercícios de 1952, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e de acordo com os documentos [illegible] que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1953. — *Antonio Pinto de Oliveira*. — *Cassio Pinto de Oliveira*. — *Dionisio José de Oliveira*.

(DO 6-3-53 — 20-3-53 — Cr$ 1.[illegible])

PRODUTOS QUÍMICOS CIBA S. A.

Relatório da Diretoria, a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária

A realizar-se no dia 31 de março de 1960

[illegible]

[illegible] — Dr. Presidente [illegible] — Dr. Luiz Rodrigues Alves.

[illegible]

ATIVO

[illegible]		
[illegible]	71 [illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible] e Consignações	17 [illegible]	[illegible]
[illegible]		
[illegible] Bancos		[illegible]
[illegible] a curto prazo:		
[illegible] a receber e Devedores Diversos	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible] de Câmbio	47 [illegible]	[illegible]
[illegible] a longo prazo:		
[illegible] de Renda Recuperável	25 [illegible]	
[illegible] em Garantia e Outras	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
[illegible]		[illegible]
[illegible] Compensação:		
[illegible]		[illegible]

PASSIVO

[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible] para Desenvolvimento de Mercados	[illegible]	
[illegible] de Anos Futuros	[illegible]	
[illegible] para [illegible] de Viagens	[illegible]	
[illegible] para Diferenças de Câmbio e de Obrigações de Capital	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible] a Pagar	[illegible]	
[illegible] e Despesas a Pagar	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	119 [illegible]	[illegible]
[illegible]		
[illegible]		[illegible]

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" em 31 de Dezembro de 1959

DÉBITO

[illegible]	
[illegible] de Vendas, Gerais e de Propaganda	[illegible]
[illegible] e Despesas Bancárias	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible] Diversas, Gratificações e Multas e Impostos	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]

ANHIA GERAL DE EMPREENDIMENTOS

Relatório da Diretoria

Ano Social de 1959

Snrs. Acionistas.

Cumprindo o que determina a legislação em vigor e os nossos Estatutos Sociais, temos a satisfação de apresentar-lhes o Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, os quais já mereceram a aprovação dos Srs. Membros do Conselho Fiscal.

Temos os Srs. Acionistas, em sua maioria, acompanhado o [illegible] que vimos empregando exclusivamente dispendendo [illegible] uma vez que estamos nas peças citadas, a sua disposição.

Permanecemos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos [illegible] porventura necessários.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1960. — *Leon Max Berkowitz*, Presidente. — *Joaquim Ferreira Cavalcante*, Diretor. — *Felipe [illegible]*, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO	Cr$	PASSIVO	Cr$
[illegible]	[illegible]	NÃO EXIGÍVEL	
		Capital	[illegible]
		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
		[illegible]	200 [illegible]
		[illegible]	10 [illegible]
		[illegible]	18 [illegible]
		[illegible]	58 [illegible]
		[illegible]	512 [illegible]
		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
		Fundo de reserva para indenizações	[illegible]
		ABACIALIO	
		[illegible]	[illegible]
		AO REGISTRO DE IMÓVEIS	
		[illegible]	[illegible]
		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
		Participação dos proprietários	7 927 [illegible]
		Saldo a ser pago na proporção do recebimento de prestações	[illegible]
		[illegible]	678 [illegible]
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]

L. F. LEAL S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

Caixa			
Bancos			
Títulos a receber	222 389,90		
Duplicatas a receber	137 815,70	84 574,60	
Títulos descontados			
Duplicatas descontadas	199 500,00	500,00	
Imóveis e custo prova			
Terrenos		2 764 600,00	
Edifícios			
Instalações para força			
Máquinas e ferramentas			
Móveis e utensílios			
Veículos			
Material de escritório			
Ferramentas			
Despesas a longo prazo			
Fundo de compensação — Lei 3.470			
Despesas de organização			
Despesas preliminares			
Despesas diferidas			

PASSIVO

Exigível		
Capital		
Fundo de reserva legal		
Dividendos para dois acionistas		
Exigível a curto prazo		
Títulos descontados		
Fornecedores		
Dividendos		
Impostos e Contribuições		
Compensações		
Cauções de Diretoria		
Lucros e perdas		
Saldo deste exercício		

L. F. Leal S.A. Comércio e Indústria. — Nilo Pimentel Leal, Diretor Presidente. — Rubens Dantas Diretor-Gerente. — Alberto Nascimento, CRC [illegible].

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO

Estoques, gratificações, honorários da diretoria, etc.		
Lucro líquido		
Provisão para dividendos propostos		50 000,00
Reservas		
Reserva legal		
Reserva de Dividendos		
Saldo à disposição para distribuição aos dividendos aos acionistas na Assembléia Geral Ordinária		
Reserva legal		
Saldo deste exercício		
Reservas		
Saldo à disposição para distribuição aos dividendos na Assembléia Geral Ordinária		
Perdas		
Saldo a compensar		

CRÉDITO

Produto das operações efetuadas	Cr$ 5 136 710,00
Dividendos ativos e diversos	700 640,00
Lucros e perdas (saldo credor)	383.179,00

L. F. Leal S.A. Comércio e Indústria. — Nilo Pimentel Leal, Diretor Presidente. — Rubens Dantas, Diretor-Gerente. — Alberto Nascimento, CRC [illegible].

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da L. F. Leal S.A. Comércio e Indústria, tendo examinado o balanço geral, as demonstrações de lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, encontraram tudo em perfeita ordem e de acordo com as leis e os Estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960. — [illegible] — Luiz Alberto de Pinheiro Lima.

"A INCONFIDÊNCIA" COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1959.

Neste exercício, a produção registrou um aumento, da ordem de 60% sôbre o exercício anterior.

Como podem verificar os Senhores Acionistas, o resultado foi bastante favorável, uma vez que conseguimos apurar excedente de Cr$ 530 842,70, mesmo após constituir as reservas técnicas que sofreram um aumento de Cr$ 7.282 682,20, somando agora o total das mesmas reservas a importância de Cr$ 13 587.073,80.

Propomos assim, aos Senhores Acionistas a fixação de um dividendo de 12%, distribuindo-se o restante daquele excedente na forma dos Estatutos.

Consignamos aqui os nossos agradecimentos aos Senhores Diretores e respectivos auxiliares do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — Instituto de Resseguros do Brasil, pela atenção com que sempre fomos atendidos e também aos nossos funcionários, Agentes e corretores e a todos os clientes que honraram com a sua preferência.

Terminando, o Conselho dos Senhores Membros do Conselho Fiscal que, gentilmente, o vem desempenho de suas funções. A Diretoria deseja, ainda, aproveitar a oportunidade para apresentar à eleição dos Senhores Acionistas os componentes desta Diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Álvaro Eduardo Ribeiro*, Presidente — *Álvaro Clark Ribeiro*, Diretor — *Alcides Ferreira*, Diretor — *José Carlos de Paranaguá*, Diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Caixa		
Bancos		
Caixa Geral		
Móveis, Máquinas e Utensílios		
Imóveis		4 221 [illegible]
Títulos da Dívida Pública Interna		
Ações e Debêntures		
Ações do I. R. B.		
Outros Títulos		
Empréstimos Hipotecários		
IRB-C. Retenção Reservas e Prêmios		
C. C.-Sociedades Congêneres		
C. C.-Agências e Sucursais		
Sinistros		
Apólices em Cobrança		
Devedores C. Imóveis		
Empréstimos Compulsórios — Lei nº 1 474		
Empréstimos Compulsórios — Lei nº 3 [illegible]		
Sinistros a Recuperar		
Pagamentos a Regularizar		
Juros, Aluguéis e Dividendos a Receber		1 [illegible]
Caixa		
Agências Bancárias		
Títulos		4 [illegible]
Despesas		
Seguros Antecipados e Prêmios		
Outras Importâncias		[illegible]
Compensação		
Título Nacional C/ Depósito Técnico		
Ações em Caução		
Títulos Avisados		
Empréstimos em Cobrança		
Contra-Títulos em Custódia		3 [illegible]
Total geral		23 422 894,10

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital		3 [illegible]
Fundo de Longevidade — Capital	132 756,70	
Reservas p/ Correções Monetárias	41 [illegible]	
Fundo de Previdência	128 [illegible]	
Fundo Beneficente Assistência	200 [illegible]	
Fundo Assistência de Sinistros	[illegible]	709 [illegible]
Exigível — Reservas Técnicas		
Reserva de Risco Não Expirados	6 [illegible]	
Reserva de Sinistros a Liquidar	3 [illegible]	
Reserva de Longevidade	2 [illegible]	
Fundo Garantia de Retenção	132 756,70	
Fundo Garantia — Assistência	166 [illegible]	
Fundo Garantia — Assistência	13 [illegible]	
Fundo Eventualidade — Transportes	237 [illegible]	
Fundo Eventualidade — Automóveis	893,60	13 [illegible]
Cr$ — I. R. B.	1 [illegible]	
Cr$ — Sub. Compromissos	[illegible]	
Cr$ — Agências e Sucursais	[illegible]	
Cr$ — Outros	[illegible]	
Compromissos Diversos	[illegible]	1 [illegible]
Exigível — Operações Diversas		
Depósitos a Resseguro	494 746,20	
Sinistros a Liquidar	[illegible]	
Comissão em Suspenso	[illegible]	
Prêmios a Restituir	[illegible]	
Dividendos, Gratificações e Bonus a Pagar	29 862,00	
Impôsto de Renda Retido na Fonte	3 794,40	
Impostos de Operação	[illegible]	1 [illegible]
Resultados		
Lucros e Perdas		
Compensação		
Títulos Depositados	[illegible]	
Fianças Concedidas	[illegible]	
Reservas Técnicas	2 [illegible]	
Responsabilidades Prudenciais	[illegible]	
Títulos em Custódia	1 [illegible]	
Total geral		

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Álvaro Eduardo Ribeiro*, Presidente — *Álvaro Clark Ribeiro*, Diretor. — *Alcides Ferreira*, Diretor — *José Carlos de Paranaguá*, Diretor. — *Heliodoro Barbosa* — Contador — C. R. C. — D. F. nº 11 908.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA [illegible]

DÉBITO			CRÉDITO		
	Cr$	Cr$		Cr$	Cr$
[illegible]			[illegible]		
[illegible]			[illegible]		
[illegible]			[illegible]	

ST. PAUL FIRE AND MARINE INSURANCE COMPANY

Sede do Brasil

Praça Pio X, 118 - 6º e 7º and

Sucursais:

Rio de Janeiro, S. Paulo, Recife e B

Balanço em 31 de dezembro de 1968

ATIVO

	Cr$	Cr$
Títulos da Dívida Pública externa		
Títulos da Dívida Pública interna		
Ações		
Obrigações		
Títulos de renda		
Caução de prêmios		
Imóveis		
Caixa		
Depósitos bancários		
Juros		
Total do Ativo		
Contas de ordem		
Prêmios a emitir		

PASSIVO

	Cr$
Não exigível	
Capital	
Reservas e obrigações estatutárias	
Exigível	
Reservas técnicas	
Prêmios de seguros e resseguros	
Comissões de corretagem	
Fundo de garantia de retrocessões	
Cauções	
Depósitos	
Impostos e taxas	
Caixa Matriz	
Dividendos a pagar a acionistas	
Juros pagos antes do vencimento	
Dividendos a pagar	
Diversos	
Total do Passivo	
Contas de ordem	
Excesso ativo	

Domicílio J. Cunha Representações Ltda. do Brasil. — Carlos Isaac Elias, Superintendente Nacional. — Visto: José Cunha

Demonstração de Conta Lucros e Perdas

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Sinistros		
Sinistros ocorridos		
Sinistros ocorridos em exercícios anteriores		
Sinistros ocorridos mas não avisados		
Contribuição à Caixa de Assistência		
Contribuição à Caixa de Aposentadoria		
Contribuição de resseguros aceitos		
Despesas de resseguros		
Variação de riscos		
Despesas administrativas diversas		
Prêmios		
Salários		
Despesas gerais		
Impostos		
Reservas de riscos não expirados		
Reservas		
Despesas gerais		
Impostos		
Reservas de sinistros a liquidar		
Reservas		
Despesas gerais		
Impostos		
Reservas de contingência		
Reservas		
Despesas gerais		
Impostos		
Lucros suspensos		
Despesas de corretagem		
Despesas de Diretoria		
Despesas gerais — Diversas		
Despesas de corretagem de resseguradores		
Despesas de resseguradas de seguro		
Juros		

CRÉDITO

	Cr$
Prêmios	
Seguros	
Resseguros	
Resseguros cedidos	
Prêmios cedidos	
Prêmios de resseguros aceitos	
Prêmios de resseguros cedidos	
Variação de riscos	
Variação de prêmios	
Variação de resseguros cedidos	
Variação de prêmios	
Variação de resseguros cedidos	
Reservas de riscos não expirados	
Reservas	
Reservas de sinistros a liquidar	
Reservas	
Reservas de contingência	
Reservas	
Lucros suspensos	
Juros de depósitos	
Juros de depósitos	
Juros de depósitos especiais	
Juros de depósitos	
Juros bancários	
Juros de depósitos	
Juros de depósitos	
Diversos	

Domicílio J. Cunha Representações Ltda. do Brasil. — Carlos Isaac Elias, Superintendente Nacional. — Visto: José Cunha

(Nº 5 241 — 29-3-69 — Cr$

"ULTRAMAR" COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos para vosso julgamento, as contas com que encerramos o exercício, com pesar, que a nossa participação do primeiro foi superavitária.

Foram apurados permanentes, a distribuição de dividendo de 10% sobre o capital.

Vamos em nossos livros 4 têrmos de transferência, por escrito, de 116 nossas relações com o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Cabe à vossa deliberação para qualquer esclarecimento que porventura julgueis necessário sôbre nossas contas, operações e atividades.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1960. — *Luiz Dutra Junior* — Autorizamos a presente publicação. — *Manoel Pereira da Silva.*

exercício do ano de 1959.

[illegible] o capital realizado e ainda o excesso verte [illegible] ações da sociedade.

Cumprimentos à Diretoria do Banco do Brasil [illegible] não menos encontrados nas contas apresentadas, queremos afinal fazer os [illegible] pela colaboração que nos emprestaram para o desenvolvimento

Mariano Dutra Torres — Alfredo de Mayo — João Virgil Martins de

Parecer do Conselho Fiscal sôbre o balanço e contas relativas ao exercício de 1959

ATIVO

Conta — Parcial — Total

	Cr$	Cr$
[illegible]	[illegible]	
[illegible] e Utensílios	[illegible]	
[illegible]	130 401,00	2 307 272,80
[illegible]:		
[illegible] Dívida Pública Federal	134 000,00	
[illegible]	[illegible]	
[illegible] I. R. B.	102 401,00	
[illegible]	[illegible]	
[illegible] Capital	25 000,00	
[illegible] Congêneres	[illegible]	
[illegible] Corretores	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible] em Cobrança	19 970 607,10	
[illegible] a Receber — Lei [illegible]	191 179,40	
[illegible] Obrigatórias — B. N. [illegible]	1 000 250,10	
[illegible] — C/Recuperação de Resseguros	[illegible]	
[illegible] — C/Recuperação Fundo Est. [illegible] e Apos.	225 604,40	
[illegible] — C/Fundo Especial Contrib. Pens.	[illegible]	
[illegible] — C/Fundo Especial Contrib. [illegible]	16 146,30	90 964 [illegible]
[illegible]:		
[illegible] Bancárias	11 555 000,00	
[illegible] em Caixa	[illegible]	11 [illegible]
Sub total		[illegible]
[illegible] de Compensação:		
[illegible] Nacional — C/Depósito de Títulos	200 000,00	
[illegible] em Caução	280 [illegible]	[illegible]
Total		[illegible]

PASSIVO

Conta — Parcial — Total

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
[illegible]	[illegible]	
Reserva para Integralização do Capital	[illegible]	
Reserva para Oscilação de Títulos	[illegible]	
Fundo para Depreciação do Mobiliário	[illegible]	
Reserva de Previdência	[illegible]	
Reservas para Aumento o Capital	[illegible]	
Fundo de Reserva Estatutário	[illegible]	[illegible]
Reservas Técnicas:		
Reserva de Riscos não Expirados	[illegible]	
Reserva de Sinistros a Liquidar	[illegible]	
Reserva de Contingência	[illegible]	
Fundo de Garantia de Responsabilidade	[illegible]	
Fundo Mutualidade — Pessoal e Rural	[illegible]	
Fundo Especial Contribuição do Pessoal	[illegible]	
Fundo Especial Cautério — Apuratório	[illegible]	10 123 488,80
Exigível:		
I. R. B. — C/Movimento	[illegible]	
Sociedade Congêneres	[illegible]	
Agentes e Corretores	[illegible]	
Contas Correntes	[illegible]	
[illegible] Bilhar Premios a Restituir	[illegible]	
Sinistros por Pagar a Regular	[illegible]	
Dividendos a Pagar	[illegible]	
Gratificação à Diretoria	[illegible]	
I. R. B. — C/Resseguros e Terceiros	[illegible]	14 044 798,80
Sub total		[illegible]
Contas de Compensação:		
Títulos Depositados	[illegible]	
Diretoria — Caução	[illegible]	400 000,00
Total		[illegible]

[illegible] — Geraldo de Matos Guerra — Auditor — *André Dantas Jorge* — *Mariano Dutra Torres* — Alfredo de Mayo — *João Virgil Martins de Oliveira*
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de [illegible] — *Manoel Pereira da Silva* — Contador C. R. C. [illegible] — Os Diretores — *Luiz Dutra Júnior*

"Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1950"

DÉBITO

CRÉDITO

Anulações e Restituições

Cr$ Cr$

Prêmios de Resseguros

Cr$ Cr$

Cr$ Cr$

Cr$ Cr$

de Imposto Fiscal existem e estiveram para o exercício de [illegible] Estrangeiros ou respectivos Substitutos. A Diretoria está no direito de [illegible] para qualquer esclarecimento que [illegible]

[illegible] — Alexandrino Moreira Peixoto, Diretor [illegible] — Manoel Moura Fonseca, Diretor Gerencial. — [illegible] dos Santos, Diretor Financeiro.

Balanço realizado em 31 de dezembro de 1961

[illegible] de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1961

ATIVO			PASSIVO		
[illegible]			[illegible]		
[illegible]			[illegible]		
[illegible]			[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

(Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1959)

DÉBITO	Cr$	Cr$	CRÉDITO	Cr$
Despesas de Administração Geral, Ordenados, Impostos, Juros Passivos e outros		1.805.140.90	Saldo de 1958	
Despesas Diversas com as Garagens, Lojas e Armazenagem (excluído [illegible])		10.015.020,60	Prêmio Tarifa da Venda de Gasolina, Lubrificantes, Estadias, Aluguéis e Mercadorias	82.503.020,60
Depreciação de 10% s/ Móveis e Utensílios	21 [illegible]			
Depreciação de 20% s/ Máquinas e Ferramentas	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]		Juros Ativos, Comissões Descontos Obtidos, Aluguéis e Eventuais	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	23 [illegible] 519,30	Lucro Obtido na Venda de Imóveis (exercício de 1959) ...	9 [illegible]
		45.464 [illegible]		

[illegible] 31 de dezembro de 1959 — *Antônio Cardoso* Diretor Presidente — *Alexandrino Gomes Pereira* Diretor Comercial — *Annibal Bueno* Diretor Tesoureiro — *José A. L. dos Santos* Contador — Diretor de Contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, tendo examinado, cumprindo as disposições legais e estatutárias, [illegible] parecer favorável à aprovação da mesma [illegible] e à distribuição [illegible] de Cr$ [illegible] [illegible] aprovados pelos Srs. Diretores.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — *Candido Alberto Fonseca* — *Roberto Pinto Lisboa* — *Rodrigo de Almeida*.

AMERICAN HOME ASSURANCE COMPANY

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO	Cr$	Cr$	PASSIVO	Cr$
[illegible]		[illegible]	Fundo Rotativo	
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Títulos da Dívida Pública Interna	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Outros Títulos	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Tesouro Nacional — Empréstimo Compulsório	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Instituto de Resseguros do Brasil			[illegible]	[illegible]
Conta de Retenção de Reservas e Fundos	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Conta de Sinistros a Recuperar	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Depósitos Bancários	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas de Organização	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Sub Total		[illegible]	Sub Total	
Contas de Compensação		[illegible]	Contas de Compensação	
Títulos Depositados em Garantia	[illegible]		Títulos Depositados em Garantia	[illegible]
Sinistros a Liquidar	1.584.239,30		Sinistros a Liquidar	[illegible]
Total Geral		[illegible]	Total Geral	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — *Gastão do Rosário*, Vice-diretor do American International Underwriters Representações para o Brasil. — *Pedro de Castro Guilayn* Técnico em Contabilidade reg. no C R C. sob nº 3.180.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$
Prêmios de Seguros	
Ramos Elementares	1 364 334,50
Prêmios de Resseguros em Congêneres	
Ramos Elementares	341 277,00
Prêmios de Resseguros no I. R. B.	
Ramos Elementares	2 171 335,20
Prêmios de Resseguros no Exterior	
Ramos Elementares	233 033,00
Sinistros	
Ramos Elementares	7 699 037,80
Sinistros de Resseguros Aceitos	
Ramos Elementares	341 243,00
Comissões	
Ramos Elementares	141 [illegible]
Despesas Gerais	
Ramos Elementares	1 [illegible]
Despesas de Resseguros em Congêneres	
Ramos Elementares	1 [illegible]
Despesas de Resseguros no I. R. B.	
Ramos Elementares	1 [illegible]
Despesas de Resseguros no Exterior	
Ramos Elementares	1 [illegible]
Impostos e Taxas	
Ramos Elementares	1 [illegible]
Variação da Reserva de Riscos não Expirados do Seguro	
Ramos Elementares	1 [illegible]
Variação da Reserva de Riscos não Expirados de Resseguros Aceitos	
Ramos Elementares	1 [illegible]
Variação da Reserva de Riscos não Expirados de Retrocessões	
Ramos Elementares	1 [illegible]
Variação da Reserva de Sinistros a Liquidar do Seguro	
Ramos Elementares	1 [illegible]
Variação da Reserva de Sinistros a Liquidar de Retrocessões	
Ramos Elementares	1 [illegible]
Variação da Reserva de Sinistros a Liquidar de Resseguros Aceitos	
Ramos Elementares	1 [illegible]
Variação da Reserva de Sinistros a Liquidar de Retrocessões	
Ramos Elementares	1 [illegible]
Fundo de Garantia de Retrocessões	185 995,10
Imposto de Capital	138 905,10
[illegible]	341 032,10
[illegible]	200 284,10
[illegible]	289 534,70
Resultado — Excedente	[illegible]
Total Geral	[illegible]

CRÉDITO

	Cr$
Prêmios de Seguros	
Ramos Elementares	29 505 658,50
Prêmios de Resseguros Aceitos	
Ramos Elementares	1 002 [illegible]
Prêmios de Retrocessões	
Ramos Elementares	1 279 [illegible]
Comissões de Resseguros no I. R. B.	
Ramos Elementares	[illegible]
Salvados e Ressarcimentos	
Ramos Elementares	[illegible]
Participações de Lucros de Resseguros em Congêneres	
Ramos Elementares	[illegible]
Participações de Lucros de Resseguros no I. R. B.	
Ramos Elementares	[illegible]
Acréscimo da Reserva de Retrocessões	
Ramos Elementares	[illegible]
Reserva de Riscos não Expirados do Seguro	
Ramos Elementares	[illegible]
Reserva de Riscos não Expirados de Resseguros Aceitos	
Ramos Elementares	[illegible]
Reserva de Riscos não Expirados de Retrocessões	
Ramos Elementares	[illegible]
Reserva de Sinistros a Liquidar do Seguro	
Ramos Elementares	[illegible]
Reserva de Sinistros a Liquidar de Retrocessões	
Ramos Elementares	[illegible]
Receitas de Investimentos	441 [illegible]
Receitas Diversas	[illegible]
Total Geral	38 404 271,50

Rendas, 31 de dezembro de 1959. — Odilon de Resende, Presidente da Companhia Nacional de Seguros. Brasil. — Pedro de Castro Goulart, Técnico em Contabilidade, reg. no C. R. C. sob o nº 3.189.

(Nº 5 533 — 19-2-60 — Cr$ 2 040,00)

TRANSPORTADORA TRITONIA TRITONIA S. A. (em liquidação)

EDITAIS

Assembléia

Acham-se disponíveis, nesta data, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 59, as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, compreendendo o balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e relatório da diretoria, que serão submetidas à deliberação da assembléia geral ordinária de acionistas, marcada para o dia 15 de março próximo, às 15 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 59, 5º andar, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1960. — Arthur Machado de Faria, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] — Lei 1 474	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]

A PASSIVO

Não exigível

Capital [illegible]

Compensação

Caução da Diretoria [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31-12-59

DÉBITO

Perda anterior		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

CRÉDITO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1959. — Arthur Machado de Faria — Liquidante. — Diogo Carlos Machado — C. R. C. 10 [illegible]

Pareceres publicados à fls. 14 do livro "Diário" nº 1, registrado sob nº [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Tritonia S. A. (em liquidação), examinou as demonstrações financeiras, compreendendo o balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do liquidante, relatório da diretoria, livros e documentos da liquidação, pelo que recomenda a sua aprovação pela assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1960. — Ivan Pedro Tavares — Otto Leite de Barros — Waldir [illegible]

SÃO PEDRO TECIDOS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1959

Senhores Acionistas:

Em obediência à lei e aos preceitos estatutários, submetemos à vossa apreciação os atos praticados pela Diretoria no exercício findo em outubro de 1959. Os resultados da atual gestão se encontram refletidos no Balanço Geral e na demonstração da conta Lucros e Perdas [illegible] de dezembro de 1959.

Para maiores esclarecimentos dos Senhores Acionistas encontramo-nos ao seu inteiro dispor na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960. — *Pier Luigi Mora*, Diretor Tesoureiro. — *Luciano Ronchi*, Diretor Comercial.

BALANÇO GERAL

Balanço em 31 de outubro de 1959, referente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1959, transcrito às páginas [illegible] sob n.º 583.55 no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 17 de novembro de 1959.

ATIVO	Cr$	Cr$
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		1 [illegible]
Diversos		
[illegible]		
Caixa	[illegible]	
[illegible]	13 [illegible]	299 561,20
Realizável		
[illegible]		
I.R. [illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	25 [illegible]
[illegible]		
[illegible]		[illegible]
Permanente		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		18 [illegible]
		45 [illegible]

PASSIVO	Cr$
Não exigível	
Capital	3 000 000,00
Fundo de Reserva Legal	144,02
Provisão para Depreciação	198 [illegible]
Provisão para Devedores Duvidosos	660 165,40
Lucros em Suspenso	422 019,88
Exigível	
(A curto prazo)	
Bancos — C/Garantia	5 982 268,60
[illegible]	16 981 [illegible]
[illegible]	1 [illegible]
Contas Correntes	1 094 616,30
(A longo prazo)	
S. Priapo — C/Mov.	
Compensação:	
Duplicatas Caucionadas	16 102 [illegible]
Duplicatas em Cobrança	1 88[illegible]
Títulos em Cobrança	21 50[illegible]
Cauções a Regularizar	3 51[illegible]
Caução da Diretoria	30 000,00
Passivo:	
Contas Residuais Passivas	

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960. — *Pier Luigi Mora*, Diretor Tesoureiro. — *Luciano Ronchi*, Diretor Comercial. — Aureo [illegible] CRC DF.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Referente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1959, transcrita às páginas 31 a 32 do livro «Diário» n.º 6, registrado sob n.º [illegible] no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 17 de novembro de 1959.

DÉBITO	Cr$	Cr$
a [illegible]		2 [illegible]
a [illegible]		2 [illegible]
a [illegible]		2 [illegible]
a [illegible]		1 [illegible]
a [illegible]		
Duplicatas com Terceiras Interessadas		765 [illegible]
a Provisão para Devedores Duvidosos		
Provisão a [illegible] — saldo da conta [illegible]		660 165,40
a Fundo de Reserva Legal		
[illegible]		1 344,20
a Lucros em Suspenso		
Resultado líquido do exercício		25 615,90
		10 349 [illegible]

CRÉDITO	Cr$
de Mercadorias	
Saldo credor desta conta em 31-12-59	3 159 [illegible]
Mais estoque averiguado em 31-12-59	6 974 [illegible]
de Juros Ativos	
Saldo credor desta conta transferido	
de Outras Rendas	
Idem, idem	
de Provisão para Devedores Duvidosos	
Saldo desta conta não utilizado	

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960. — *Pier Luigi Mora*, Diretor Tesoureiro. — *Luciano Ronchi*, Diretor Comercial. — Aureo [illegible] CRC DF.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de São Pedro Tecidos S. A., declaram que, tendo examinado o Balanço levantado em 31 de dezembro de 1959, as contas e demais documentos em que o mesmo se apoia, bem como os esclarecimentos que lhes foram prestados, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960. — [illegible] Sorisel. — Amadeu Gonçalves.

(N. 5.527 — 18-2-60 — 1.53[illegible])

SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO

Senhores Acionistas:

... em virtude de preceito legal e de Estatutos, temos a ... Diretoria apresentar o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas ... encerrado em 31 de dezembro de 1959.

... Sociedade ... Banco ... a ... Sociedade ... Cr$ ... a ... Cr$ ... Cr$ ... Cr$

LUCROS E PERDAS

DEBITO

	Cr$	Cr$	Cr$
Prêmios Cancelados — Seguros:			
R. Elementares	4.970.686,30		
Ac. Trabalho	1.360.329,60	6.327.318,90	
Prêmios Cancelados — Resseguros Aceitos		17.250,90	
Prêmios — Resseguros no I.R.B.		11.510.946,60	
Prêmios — Resseguros em Congêneres ...		11.635,70	22.783.151,10
Contribuições para Comissões			
Seguros	91.267,90		
Resseguros	11.966,70		
Comissões — Seguros:			
R. Elementares	10.017.870,60		
Ac. Trabalho	3.494.946,60	13.512.817,20	
Comissões — Resseguros Aceitas		2.500.010,00	
Comissões — Retrocessões		2.592.472,40	
Participação do I.R.B. em Lucros de Resseguros		662.662,70	
Impostos de Renda:			
R. Elementares	1.480.344,50		
Ac. Trabalho	3.343.970,90	21.229.215,60	21.469.823,80
Contribuição para o Fundo de Vitorias ..		86.188,80	
Participação de Sucursais e Agências		726.663,80	
Despesas com Salários		86.952,60	899.794,20
Sinistros — Seguros		20.483.255,80	
Sinistros — Resseguros Aceitos		2.317.502,60	
Sinistros — Retrocessões		1.868.261,20	
Indenizações à Assistência A.T.		11.317.316,10	
Despesas com Sinistros — Seguros		548.382,50	
Despesas com Sinistros - Resseguros Aceitos		1.380,40	
Despesas com Sinistros — Retrocessões ..		21.128,90	56.657.229,50
Ajustamento de Reservas de Retrocessões			1.20[illegible]
Despesas Administrativas			20.[illegible]
Depreciação de Moveis, Maquinas e Utensilios			24.[illegible]
Despesas de Inversões		182.418,40	
Despesas Diversas — Imposto de Renda ..		1.[illegible]	1.[illegible]
Reservas Técnicas			
Constituidas no Exercicio			
Reserva de Riscos Não Expirados:			
R. [illegible]	[illegible]	[illegible]	
Reserva de Sinistros a Liquidar:			
R. Elementares		18.[illegible]	
Reserva de Acidentes não Liquidados:			
Ac. Trabalho		3.[illegible]	
Reserva de Contingencias:			
R. [illegible]		1.[illegible]	64.944.735,50
SOMA			[illegible]
Lucros:			
Distribuição de acôrdo com o artigo 26 dos Estatutos:			
Fundo de Reserva Legal		[illegible]	
Fundo de Garantia de Reservas		[illegible]	
Reserva de Previdência		1.[illegible]	
Dividendo a Pagar		1.[illegible]	
Gratificação à Diretoria		2.[illegible]	
Gratificação ao Conselho Consultivo		[illegible]	
Fundo de Assistência aos Empregados		[illegible]	
Fundo de Depreciação de Moveis e Utensilios		[illegible]	8.557.264,60
TOTAL			[illegible]

CREDITO

	Cr$	Cr$
Prêmios — Seguros:		
R. Elementares	81.650.133,60	
Ac. Trabalho	41.993.533,30	123.501.666,90
Prêmios — Resseguros Aceitos		9.696.[illegible]
Prêmios — Retrocessões		10.131.[illegible]
Comissões — Resseguros no I.R.B.		4.288.[illegible]
Comissões — Resseguros em Congêneres..		2.[illegible]
Participação nos Resultados do I.R.B.		
Reembolso do Fundo de Vitorias		10.[illegible]
Recuperação de (Sinistros) (ou Apólices):		
R. Elementares	179.501,60	
Ac. Trabalho	11.466,50	190.[illegible]
Reembolsos de Premios de Retrocessões ..		87.[illegible]
Participação no Fundo de Multas I.R.B.		3.[illegible]
Recuperação de Sinistros — I.R.B.		1.[illegible]
Recuperação de Despesas com Sinistros — I.R.B.		16.[illegible]
Rendas — Seguros		699.[illegible]
Rendas — Resseguros		50.[illegible]
Rendimentos Diversos		272.[illegible]
Ajustamento de Reservas de Retrocessões		
Receita de Investimentos		
Reservas Técnicas		
Reservas em Vigor em 1976		
Lucros de Exercicios Anteriores		
R. Elementares	[illegible]	
Ac. Trabalho	4.250.000,00	21.[illegible]
Reserva de Riscos a Expirar:		
R. Elementares		3.[illegible]
Reserva de Acidentes não Liquidados:		
Ac. Trabalho		3.[illegible]
SOMA		
TOTAL		

[illegible]

COMPANHIA DE SEGUROS BELA VISTA

BALANÇO DA SOCIEDADE

Exercício de 1959

Senhores Acionistas:

[illegible] os Srs. Diretores vimos à presença de vossas Senhorias para submeter à vossa apreciação o Balanço e Contas do exercício de 1959, [illegible] Lucros e Perdas, [illegible] Companhia apurou [illegible] de Cr$ [illegible] [illegible] [illegible] de Cr$ [illegible].

[illegible] Lucros e Perdas.

[illegible] [illegible] [illegible] [

Lucros & Perdas

DEBITO

	Cr$	Cr$	Cr$
Prêmios Cancelados — Seguros	[illegible]		
Prêmios Cancelados — Resseguros Aceitos	[illegible]		
Prêmios — Resseguros no I.R.B.	[illegible]		
Prêmios — Resseguros em Congêneres	[illegible]		[illegible]
Contribuições para Obrigações	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]

COMPANHIA BOAVISTA DE SEGUROS

VII — Continuamos a contribuir para o desenvolvimento industrial do país através das aplicações permitidas pela Portaria 90 do Ministério da Fazenda e de acordo com a orientação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, sendo que de nossa parte já aplicamos em financiamento de projetos através a importância de Cr$ 65 [illegible] destinado entre as Companhias de nosso Grupo.

VIII — No setor de pessoal procedemos a novos aperfeiçoamentos de salários e de benefícios, além de treinamento de melhor rendimento dos nossos empregados, custeando os necessários investimentos de monta necessários em favor da eficiência [illegible] de todos.

IX — Uma vez mais louvamos os nossos amigos agenciadores pela confiança com que sempre nos distinguiram.

X — A todos os nossos funcionários e colaboradores do clube de seguros, aos corretores, agentes e subagentes que em todo o território nacional [illegible] e aos segurados que nos honraram com [illegible] nossos sinceros agradecimentos.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1983. — Alfredo Pereira Lopes, Presidente. — José Afonso de Oliveira Castro, Vice-Presidente. — Antonio Ferreira Pinto Gomes. — [illegible] — [illegible]

Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1982

Ativo	Cr$	Cr$
[illegible]		
Depósitos no Instituto de Resseguros do Brasil		
Títulos e Valores		
Caixa		
Bancos conta movimento		
Títulos descontados		
Títulos em cobrança		
Prêmios a receber		
Sinistros a recuperar		
Outros créditos		
Despesas antecipadas		
Imóveis		
Móveis e utensílios		
Veículos		
Total		

Passivo	Cr$	Cr$
Reservas técnicas		
Reservas de sinistros		
Reservas de prêmios não ganhos		
Reservas matemáticas		
Reservas de contingência		
Reservas para resseguros		
Reservas para participação nos lucros		
Reservas para eventos futuros		
Reservas para depreciação		
Reservas para riscos em curso		
Reservas para sinistros ocorridos		
Reservas para sinistros a liquidar		
Reservas para sinistros ocorridos mas não avisados		
Reservas para despesas de regulação		
Reservas para despesas de comercialização		
Reservas para despesas administrativas		
Reservas para despesas de resseguros		
Reservas para despesas de cosseguros		
Reservas para despesas de retrocessão		
Reservas para despesas de salvados		
Reservas para despesas de recuperação		
Reservas para despesas de subrogação		
Reservas para despesas de ressarcimento		
Reservas para despesas de indenização		
Reservas para despesas de liquidação		
Reservas para despesas de pagamento		
Reservas para despesas de cancelamento		
Reservas para despesas de rescisão		
Reservas para despesas de renovação		
Reservas para despesas de manutenção		
Reservas para despesas de conservação		
Reservas para despesas de reparação		
Reservas para despesas de reposição		
Reservas para despesas de substituição		
Reservas para despesas de reconstrução		
Reservas para despesas de reedificação		
Reservas para despesas de reconstituição		
Reservas para despesas de restituição		
Reservas para despesas de devolução		
Reservas para despesas de reembolso

Lucros & Perdas

DEBITO	Cr$	Cr$	Cr$
Prêmios cancelados — resseguros aceitos			
Prêmios — resseguros no I.R.B.			
Prêmios — resseguros em congêneres			
Prêmios — resseguros no exterior		4 [illegible]	176 533 472,10
Contribuição para [illegible]			
Comissões — resseguros no I.R.B.			
Comissões — resseguros em congêneres			
Comissões — resseguros no exterior			
Participação nos resultados do I.R.B.			
Atualização de reservas de retrocessões			
Despesas gerais — Imóveis			
Despesas gerais — Móveis			
Despesas gerais — Diversas			
Despesas gerais — Publicidade			
Despesas gerais — Propaganda			
Despesas gerais — Impressos e Expediente			
Despesas gerais — Comunicações			
Despesas gerais — Viagens			
Despesas gerais — Representações			
Despesas gerais — Assinaturas e Donativos			
Despesas gerais — Diversas			
Despesas gerais — Depreciações			
Despesas gerais — Amortizações			
Despesas gerais — Diversas			
Despesas gerais — Diversas			
Despesas gerais — Diversas

IMOBILIÁRIA [illegible] S. A.

[illegible]

Senhores Acionistas:

[illegible] cumprimentar-vos [illegible] e submeter [illegible] sobre a marcha dos [illegible] exercício findo em [illegible] de dezembro do mil novecentos e cinquenta e nove (31-12-59), [illegible] a satisfação de [illegible] [illegible] [illegible]

(Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1949

CREDITO

Cr$

Saldo do ano de 1948 .....
Saldo transferido para o fundo de Reserva, de acôrdo com o resolvido na assembléia geral ordinária de 15 de março de 1949 ..... 4 024.268,43

Saldo das contas abaixo

Capital a Terceiros Promessas de Venda .....
Lucros e Perdas a Dividendos a Pagar a Prazo .....
Capital a Terceiros Vendidos .....
Lucros e Perdas Prometidos Vender .....
Juros Diversos .....

DEBITO

Cr$ Cr$ Cr$

Saldo das Contas abaixo

Honorários do Conselho Fiscal .....
Gratificações a Terceiros .....
Pessoal .....
Despesas Gerais .....

Juros:

Juros Devedores .....
Juros Descontos .....

Amortizações .....
Aluguéis de Imóveis .....
Custo de Propaganda .....
Impostos Diversos .....
Impressos de Imprensa .....
Contribuições ao I.A.P.C. .....
Contribuições I.P.E.C. .....
Contribuições I.P.A. .....
Contribuições I.A.S.E.R. .....
Contribuições .....
Impostos e Taxas .....

Impostos e despesas referentes a 1948:

Saldo .....

Fundo de Reserva (6% s/Cr$ 4.[illegible] 68,43, lucro líquido dêste exercício que se leva à conta criada em cumprimento do Art. 19º do Decreto-lei nº 9.295) .....
Lucros Suspensos (importância do lucro líquido dêste ano que fica à disposição da assembléia geral ordinária de março p.f.) .....

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1949 — Armando da Costa Pereira, Diretor-Presidente. — João Antônio Rodrigues, Vice-Presidente. — Norte Resende Ribeiro de Mattos, Diretor-Secretário. — Heitor Amaral, Diretor-Tesoureiro. — José [illegible], Procurador. — Dalmo Dornelas, Diretor-Assistente. — João Antônio Rodrigues Filho, Contador Registro nº 21.06[illegible].

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Imobiliária Higienópolis Sociedade Anônima, tendo examinado as demonstrações pela Diretoria dessa Sociedade, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e nove, e os documentos que as acompanham, são de opinião que a assembléia geral ordinária a ser realizada a contar de 15 de março do corrente ano, está apta a discutir a situação da Sociedade, bem como aprovar as referidas demonstrações. Opinam, também, pela aprovação do relatório onde está exposta a situação da Sociedade e pela aprovação da proposta da Diretoria para a distribuição dos dividendos.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1950. — Moacyr Carneiro Chaves. — Manoel Jorge Lopes. — Aracy Cardoso [illegible] Cr$ 4.[illegible] — 8-2-50

LINCO DE SEGUROS GERAIS S.A.

...

Exercício de 1959

... Acionistas

... Assembléia Geral ... Balanço e Lucros do exercício de 1959 ... Diretoria e Fiscalização ... Companhia ... Balanço ... Lucros e Perdas ... Sociedade

LUCROS E PERDAS

DÉBITO		Cr$
[illegible] — Seguros		
[illegible] no IRB		
[illegible] em Congêneres		
[illegible] — Resseguros Aceitos		17 [illegible]
Contribuição para Congêneres		
Seguros		
Retrocessões		
[illegible] — Seguros		
[illegible] — Resseguros Aceitos		
[illegible] — Retrocessões		
[illegible] IRB em Lucros de Retrocessões		11 [illegible]
[illegible]		
[illegible] Sucursais e Agências		
[illegible] para o Fundo de Vitalícios		434 [illegible]
[illegible] — Seguros		
[illegible] — Resseguros Aceitos		
[illegible] — Retrocessões		
[illegible] — Sinistros — Seguros		
[illegible] Sinistros Resseguros Aceitos		
[illegible] Sinistros — Retrocessões		18 274 972 50
Ajustamento de Reservas de Retrocessões		
[illegible] Administrativas		9 070 900 60
[illegible] — Impostos [illegible]		546 056 10
[illegible] de Moveis, Máquinas e Utensílios		
[illegible]		
[illegible] de Despesas de Org. e Instalação		21 042 60
Reservas Técnicas		
Contribuição [illegible]		
[illegible] [illegible]		
[illegible] e Reservas a Liquidar		40 815 100 60
[illegible]		
Saldo		
Distribuição de acôrdo com o art. 30 dos Estatutos		
a) Fundo de Reserva Legal	190 304 60	
b) Fundo de Garantia de Retrocessões	190 304 60	
c) Reserva de Previdência	190 304 60	
d) Dividendo a Pagar	600 000 00	
e) Gratificação a Diretoria	840 209 90	
[illegible] Fundo de Bonificação nos Aumentos	971 624 57	
[illegible] Fundo de Depreciação de Valores em Caixa	[illegible]	3 [illegible]
Total		107 [illegible]

CRÉDITO	Cr$
[illegible] — Seguros	66 536 063 90
Prêmios Resseguros Aceitos	4 309 475 50
[illegible] — Retrocessões	6 863 [illegible]
Comissões — Resseguros no IRB	3 [illegible]
Comissões — Resseguros em Congêneres	2 [illegible]
[illegible]	
Participação nos Resultados do IRB	
Recuperação do Fundo de Vitalícios	8 [illegible]
Recuperação [illegible] — Retrocessões	5 [illegible]
Recuperação do Custo de Apólices	13 [illegible]
Recuperação de Sinistros — IRB	8 [illegible]
Recuperação de Desp. de Sinistros IRB	8 [illegible]
Salvados e Despesas	588 [illegible]
Salvados — Retrocessões	29 [illegible]
[illegible]	50 [illegible]
Ajustamento de Reservas de Retrocessões	1
[illegible]	1
Reservas Técnicas	
Reversão do Exercício de 1958	
Reserva de Riscos não Expirados	14 [illegible]
Reserva de Sinistros a Liquidar	4 [illegible]
Saldo	10
Total	10

[illegible] Tavares Bhering, Presidente — [illegible] Diretor — Francisco Coelho da Rocha, Diretor — Hyppeu [illegible] Atuário — [illegible] Contadoria Geral, Substituto — Francisco Coelho da Rocha, Contador Geral Substituto — C.F. nº 1.386

Parecer do conselho fiscal

Senhores Acionistas da Caixa de Seguros Gerais S.A.:

Examinamos detidamente e concordamos na mais perfeita ordem o Balanço Geral, a Demonstração [illegible] encerrados em 1959 vamos recomendar à vossa aprovação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. — Gilbert Alfonso Penna — Paulo [illegible] — Hyppeu Ferreira Fernandes

(Nº 3 no — 23-3-960 — Cr$

COMPANHIA [illegible] S. A.

Assembleia [illegible]

Senhores Acionistas:

[illegible] cumprimento [illegible] Disposições legais e estatutárias, [illegible] vossa [illegible] apreciação [illegible] Balanço Geral [illegible] Conta de Lucros e Perdas referentes [illegible] exercício [illegible] encerrado em 31 de Dezembro de 1959, juntamente com o Parecer do Conselho [illegible]

[illegible] que a Diretoria [illegible] alienar, em grande [illegible] parte [illegible] discriminação [illegible] valores [illegible] Balanço, [illegible] [illegible] [illegible]

Demonstração da conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1959

DEBITO	Cr$	Cr$	CREDITO
Saldo do ano de 1958			
Distribuição de lucros:			

Balanço Geral em 31 de dezembro de 1959

DEBITO	Cr$	Cr$	CREDITO

Demonstração de lucros ou prejuízos em 31 de dezembro de 1959

DEBITO	Cr$	Cr$	CREDITO

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Lucio Gutierrez Jde, Presidente — Roberto de Paula Gomes Dos Tramontano — Raul Carneiro dos Guimarães — [illegible] — [illegible] — Cons. CRC. [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros a Vapor Sul América — Companhia Nacional S. A., tendo em vista o que dispõe a Lei de Sociedades Anônimas, procederam aos exames necessários à Balanço e demonstrações relativos, finalmente, ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959. Nestas condições, [illegible] Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1960. — Antonio Monteiro — Ernesto de Castro Martins — Jorge da Costa

(Talão nº 1.532 — 11-2-60 — Total Cr$ 2.[illegible])

... DE CONTABILIDADE, CÔMERCIO E FINANÇAS

... de 1959. Encerra-se com o saldo ativo de Cr$ ... para quaisquei ...

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Sérgio de Azevedo Dias — Alfredo Clemente Pinto, Diretor. — Jorge Leal Loureiro Pinto, Diretor.

... GERAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

...	Cr$	Cr$
...		
...		
...		

S. ALMEIDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas:

De acôrdo com o que dispõem os Estatutos e de conformidade com a exigência legal, a Diretoria vem apresentar o relatório dos principais acontecimentos verificados no exercício de 1959.

Como é do conhecimento de V.V. SS., no decorrer do ano de 1959 procedeu-se a uma aumento do Capital Social, o primeiro de Cr$ 5.000.000,00 e o segundo, de Cr$ 5.000.000,00, sendo que as respectivas importâncias constam do Balanço anexo. É de se notar que tal medida visou fazer face ao aumento ocorrido no custo do papel e das demais matérias-primas utilizadas em nossa indústria.

Juntamente com tais aumentos, tratamos de rever [illegible] que, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas em que [illegible] os presentes, é que realmente se produziu no exercício [illegible]

Assim, a Diretoria julga ter cumprido o seu dever e [illegible] pela quaisquer esclarecimentos. Os seus membros [illegible] de louvor e agradecimento aos demais funcionários que [illegible] valiosa colaboração para o feliz resultado do exercício findo.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960. — *Eugenio Pires dos Santos*, Diretor-Presidente, *José Pires dos Santos*, Diretor-Vice-Presidente, *Carvalho Pires de Almeida*, Diretor Tesoureiro, *Mario Pires de Almeida*, Diretor Secretário.

BALANÇO GERAL

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Realizável a Longo Prazo		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Realizável a Curto Prazo		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Disponível		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contas de Compensação		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Passivo Não Exigível		
Capital		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
Fundo p/Depreciação de Maquinas		[illegible]
Realizável		
[illegible]		
Exigível		
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
Lucros de Compensação		
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960. — *Eugenio Pires dos Santos*, Diretor-Presidente — *José Pires dos Santos*, Diretor-Vice-Presidente — *Silva Carvalho Pires de Almeida*, Diretor Tesoureiro — *Mario Pires de Carvalho Almeida*, Diretor Secretário — *Francisco de [illegible]*, C.R.C. nº [illegible].

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS E PERDAS»

DEBITO	Cr$	CREDITO
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Eugenio Pires dos Santos*, Diretor-Presidente — *José Pires dos Santos*, Diretor-Vice-Presidente — *Silva Carvalho Pires de Almeida*, Diretor Tesoureiro — *Mario Pires de Carvalho Almeida*, Diretor Secretário — *Francisco de [illegible]*, C.R.C. nº [illegible].

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Dando cumprimento ao que dispõe o item III do artigo 127 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940 os Srs. Membros do Conselho Fiscal da S. Almeida Comércio e Indústria S.A., abaixo assinados, tendo procedido, em 12 de fevereiro de 1960 do corrente ano, a um detalhado exame no Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e dos demais documentos da Sociedade referente ao ano findo em 31 de dezembro [illegible] são de parecer [illegible] sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1960. — [illegible] Tavares. — *Humberto da Costa Pereira*.

(Taxa n.º 5.861 — 22-2-960 — Cr$ 2.080,00)

CONDOMOBIL TÊXTIL S. A.

Parecer a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária de 17 de março de 1960

[illegible] as determinações estatutárias, submetemos à vossa apreciação o relatório da Diretoria sôbre as operações do exercício findo, o balanço e demonstração das contas de lucros e perdas, e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959. Havendo já aprovado o Conselho, o parecer favorável em tôda a sua extensão e nada tendo [illegible] deliberamos à vossa sessão de [illegible]. Aproveitamos outrossim a oportunidade para apresentar nossos votos de [illegible] e elogiar a [illegible] com que a Diretoria tem [illegible] os negócios sociais.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1960. — F. P. Martins, Presidente.

Balanço em 31 de dezembro de 1959

ATIVO		Cr$
Caixa e em bancos		[illegible]
Ativo circulante		
Contas a receber:		
Duplicatas descontadas	[illegible]	
Duplicatas próprias	[illegible]	
Diversas	[illegible]	[illegible]
Títulos a receber:		
Letras descontadas — Lei 3 470	[illegible]	
Letras em carteira	[illegible]	[illegible]
Estoques:		
Matérias-primas	[illegible]	
Produtos em fabricação	[illegible]	
Produtos acabados	[illegible]	[illegible]
Ativo imobilizado:		
Imóveis:		
Reavaliação de 1957	[illegible]	
Reavaliação de 1959	[illegible]	
Menos: Reserva para depreciação	[illegible]	[illegible]
Móveis e utensílios		[illegible]
Diferido:		
Despesas de constituição		[illegible]
Lucros		[illegible]

PASSIVO		Cr$
Exigível a curto prazo:		
Fornecedores a pagar		[illegible]
Contas a pagar		[illegible]
Impostos a pagar		[illegible]
Diversas contas		[illegible]
Provisões:		
Reserva para imposto de renda		[illegible]
Reserva para férias		[illegible]
Reserva para contingências		[illegible]
Reserva para impôsto de renda sôbre reavaliação		[illegible]
Exigível a prazo exigível à assembléia de Acionistas:		
Capital		[illegible]
Reservas:		
Fundo de reserva — Decreto-lei 7 627	[illegible]	
Reserva para contingências das fábricas	[illegible]	[illegible]
Não exigível:		
Capital:		
200 000 ações ordinárias		[illegible]
Contas de compensação:		
Ações da Diretoria em garantia		[illegible]
Total do Passivo		[illegible]

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1959

Débito	Cr$	Crédito	Cr$
[illegible]	[illegible]	Saldo dado nesta em 31-12-58	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	

PALATINATO CONSTRUÇÕES, S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos à V. Sas., para apreciação e aprovação, após de aprovadas pelo Conselho Fiscal, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1959.

Nesse documento teremos oportunamente o que foi o trabalho realizado, como objetivo e que é a atividade principal da Companhia.

Assumimos em setembro do ano p. findo a construção do nosso Edifício na [illegible] à Rua Djalma Ulrich nº 413, em Copacabana, estando [illegible] adiantada, com a terminação da estrutura para [illegible] e a [illegible] da obra prevista para agôsto do corrente ano.

Estamos também providenciando [illegible] construção do túnel do Pasmado, [illegible].

Aguardamos a ocasião para os congraçamentos com nossos auxiliares e colaboradores para comemorar o êxito.

Pela parte administrativa a Diretoria permanecerá à inteira disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1960. — *Douglas Soares Rivas*, Diretor-Presidente.

Balanço geral em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobiliário		
Terrenos	1 000 000,00	
Edifícios em Construção	3 971 287,40	
Instalações	1 488 280,30	
Veículos	780 000,00	
Móveis e Utensílios	94 000,00	
Ferramentas	1 [illegible]	[illegible]
Empréstimos		
[illegible]	2 [illegible]	
Bancos	6 [illegible]	[illegible]
Realizável a Longo Prazo		
[illegible]	28 [illegible]	
[illegible]	141 [illegible]	
Adiantamento a Empreiteiros	1 284 [illegible]	[illegible]
Conta de Imobilização		[illegible]
SOMA		15 249 687,40

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital	12 000 000,00	
Fundo de Depreciação	288 480,30	
Fundo de Reserva Legal	89 100,30	
Lucro no Exercício	1 851 [illegible]	13 [illegible]
Exigível a Longo Prazo		
[illegible]		[illegible]
Exigível a Curto Prazo		
Consignações a Pagar		22 [illegible]
Contas de Compensação		920 [illegible]
SOMA		15 249 687,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Douglas Soares Rivas*, Diretor-Presidente. — *João Antunes de Carvalho*, Contador Reg. C.R.C. nº [illegible] — D.F.

Demonstração da Conta Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1959

DEBITO

Fundo Adicional	
Despesas Gerais	
Fundo de Depreciação	
Fundo de Reserva Legal	
Saldo para 1960	
SOMA	

CREDITO

Participações Diversas	
Juros e Descontos	
SOMA	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Douglas Soares Rivas*, Diretor-Presidente. — *João Antunes de Carvalho*, Contador nº [illegible] — D.F.

Parecer do Conselho Fiscal da "Companhia Construções"

Balanço e Contas do Exercício de 1959

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Construções e Imóveis, Sociedade Anônima, [illegible] Diretoria e demais documentos relativos ao exercício findo, [illegible], são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária dos acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1960. — [illegible] Ferreira Roberto. — [illegible]

S. [illegible] — [illegible]

"[illegible] COMPANHIA DE SEGUROS"

Balanço de 1959

Exercício de 1960

Senhores Acionistas:

Temos a honra de submeter à vossa apreciação o Balanço e Contas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro último, acompanhados do respectivo parecer.

Importou o exercício à receita de prêmios [illegible] 258 [illegible] e que equivale a um aumento de [illegible] ao exercício anterior.

Após constituir reservas técnicas e patrimoniais [illegible] e distribuirmos os dividendos [illegible] apresentamos, [illegible] 4 [illegible] que propomos seja [illegible] e [illegible] na Conta de Lucros e Perdas.

É com grato ensejo [illegible] a excelente situação de [illegible] [illegible] a [illegible] em 31 de dezembro de 1959.

Logo no começo do exercício, em janeiro, [illegible] pôrto Alegre, [illegible] as [illegible] [illegible] [illegible]

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

Ativo

	Cr$	Cr$
Caixa:		
.....	15 249 [illegible]	
...as e Títulos	2 181 604,50	
.....	[illegible]	[illegible]
Títulos:		
...ida Pública Interna	[illegible]	
...turas	[illegible]	
...to de Resseguros do Brasil ...	[illegible]	
...ros	[illegible]	
... Apólices de Seguro de Vida ...	[illegible]	
... Caução de Títulos	[illegible]	
...Depositários	[illegible]	
...ntrole — Impôsto de Renda ...	[illegible]	
Títulos a Receber:		
...ciais 988 000,00		
...ros 372 640,00	[illegible]	
Retenção de Reservas e Fun-		
.....	[illegible]	
...rais	[illegible]	
...os	[illegible]	
...ros — Fora — Vida	[illegible]	
...	[illegible]	
Despesas Antecipadas:		
...ciais ..... 6 [illegible]		
...ros ..... 2 [illegible]	[illegible]	[illegible]
Imóveis:		
...veis	[illegible]	
...ios	[illegible]	53 645 348,00
Diversos:		
...ciais e Fiscais	[illegible]	
.....	1 348,50	3 364 681,50
... a 31 8		339 487 483,00
Contas de Compensação:		
...ral — C/ Depositários de Títulos	[illegible]	
...ros	[illegible]	484 000,00
... a Fls. 1		339 987 483,00

Passivo

	Cr$	Cr$
Capital Realizado:		
Capital	20 000 000,00	
Fundo de Reserva Legal	[illegible]	
Reserva para Cobertura de Títulos ...	[illegible]	[illegible]
Exigível:		
Reserva Matemática	[illegible]	
Reserva de Sinistros a Li-		
quidar:		
Seguros Ramos Elementares ..... [illegible]		
Seguros em Grupo ..... [illegible]	[illegible]	
Reserva de Contingência	[illegible]	
Fundo de Garantia de Resseguros	[illegible]	
Fundo para Atividades Locais — Vida ...	[illegible]	
I. R. B. — C/ Movimento	[illegible]	
Contas Correntes	[illegible]	
Impôsto a Pagar s/ Seguros e Diversos	[illegible]	
Impôsto de Sêlo e Taxa Rd. a recolher ...	[illegible]	
Consignações a Pagar:		
Seguros em Grupo	[illegible]	
Impostos de Cobranças a Pagar:		
Seguros Gerais	[illegible]	
Títulos vencidos a Pagar:		
Seguros em Grupo	[illegible]	
Despesas a Pagar:		
Seguros em Grupo	[illegible]	
Impostos sôbre Seguros:		
Seguros Individuais ..... [illegible]		
Seguros em Grupo ..... [illegible]	[illegible]	
Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias Percentagens das Companhias de Seguros Individuais	[illegible]	
Diversos a Pagar:	[illegible]	
Saldo à Disposição da assembléia para ser aplicado de acôrdo com os itens 3 e 7 dos estatutos	2 860 278,00	[illegible]
Soma		[illegible]
Contas de Compensação:		
Títulos Depositados	[illegible]	
Responsabilidades	[illegible]	[illegible]
Total		[illegible]

Sr. Fernandes Filho, Presidente — José Zacarias, Diretor — Cyro B. L. Dutra, Diretor — José T. Miglioni, Diretor — Francisco Cyrillo
Contador Geral Reg. [illegible] DIP 1 [illegible] — Francisco de Assis [illegible] Reg. [illegible] — [illegible]

...

...

...

PARECER DO CONSELHO FISCAL

... Assistente da Diretoria de Registro de Títu...

... o Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e ... ao exercício de 1959, e tendo examinado todos os seus pa... recomendamos [illegible] à sua aprovação.

... 10 de fevereiro de 1960. — *Lafayette Mary da Fonseca* ... *Cortes.* — *Francisco Rodrigues de Oliveira.*

OE.º 8.855 — 22-3-60 — Cr$ 4.704,80.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA MUNICIPAL

... Acionistas

... à aprovação da VV.SS. o Balanço Geral, com o Pa... parecer do Conselho Fiscal, assim como todos os demais atos ... exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959. Ba... dispor da VV.SS. para quaisquer outros esclarecimentos. Rio ... janeiro de 1960. — *Sérvio de Almeida Cunha*, Diretor Presi...

... GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

		Cr$
.....		993 [illegible]
.....		[illegible]
.....		1 190 370,70
.....		13 000,00
.....		1 226 [illegible]

PASSIVO

		Cr$
.....	[illegible]	
... Legal	4 450,00	[illegible]
.....		[illegible]
.....		15 000,00
.....		2 [illegible]

...RAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
... anteriores	1 [illegible]	
.....	[illegible]	
Valores	65.743,50	
... do Valor		891 [illegible]
... o exercício seguinte		3 280 370,70
.....	2.171.386,30	[illegible]

... 10 de janeiro de 1960. — *Sérvio de Almeida Cunha*, Pre... *Figueiredo*, Contador, CRC-DF-18 n.º 491.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

... Conselho Fiscal da "Cia. Imobiliária Municipal", cha... procedido ao exame do Balanço Geral, conta de Lucros e ... demais documentos correspondentes ao exercício social encer... rado em 1959, tendo-se verificado tudo em perfeito ... pelo que são de parecer que tais documentos e demais atos ... relativos ao exercício de 1959, devem ser aprovados pela Ordinária.

... 20 de janeiro de 1960. — *Hélio Corrêa Bernardes*. — ... *do Amaral* — *Antônio Joaquim de Melo*.

... 3-3-60 — Cr$ 714,80.

CIA. NACIONAL DE MINERAIS

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

... Certifico que a Companhia Nacional de Minerais requereu nesta Divisão sob o nº 30.036 por despacho de 19 de fevereiro de 1960, cópia autêntica da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27-2-59 que aprovou o pedido de Diretor Presidente e demissão a Diretor Secretário e os membros do Conselho Fiscal, elegeu novos Diretores e novos Conselheiros Fiscais, Efetivos e Suplentes bem como aprovou a mudança da sede para o edifício do Governador Vitoriano, situado [illegible] ... ato da Assembléia Extraordinária de ... que ratificou o anterior de que ... Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Diretor do Registro do Comércio em 29 de fevereiro de 1960. Eu, *Ernesto Barbosa de Carvalho Aragão*, o fiz datilografar e assinou *Ernesto Barbosa de Carvalho* ... *Barbosa Lima*. Custo de 5 M E ... efetivo e assina *Barbosa Lima*.

Selado com Cr$ 20,00

Processo nº 67.420/59

Nº 7.360 — 4-3-60 — Cr$ [illegible]

[illegible] AMIGOS DE [illegible]

... Publicado neste Capital onde tem sua sede e fins aos 10 dias do mês de junho de 1956, na Vigência [illegible] Presidente Getúlio Vargas e Ministro [illegible] Caio Prado em Diretoria [illegible] ... número de sócio ao qual não [illegible] ... Administrativa. A Sociedade Amigos de Duque está [illegible] ... — SAUDE [illegible] ... tem por finalidade [illegible] ... melhorar para trabalho e [illegible] ... questão de interesse ... sociedade local' [illegible] ... Associados e Diretoria Consultiva ... pelas mais [illegible] ... [illegible] ... [illegible] ...

cisco Nunes, apresentou o Presidente à consideração da Assembléia, o nome do Sr. Edson Alonso Brustoloni Carvalcante, pessoa cujo concurso e boa iniciativas permitam ocia esperar-se grandes realizações em benefício da Sociedade.

Em seguida o presidente submeteu à votação o relatório da diretoria, que foi aprovado por unanimidade, bem como a proposta de aumento do capital social para Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), mediante a emissão de 1.000 novas ações ao portador, de valor nominal de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, que deverão ser subscritas e realizadas dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da ata da Assembléia no Diário Oficial do Estado da Guanabara, ficando a diretoria autorizada a fixar o preço de emissão das novas ações, de acordo com o valor real do patrimônio social, na época da subscrição. Em seguida, o presidente propôs, e a Assembléia aprovou, que o artigo 5º dos Estatutos Sociais passasse a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O capital social é de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000 (mil) ações ao portador, de valor nominal de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma". Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1960. — Wilson Fonseca Manoel — José Carlos Guimarães Dias. — Roberto Cardoso Moura. P. p. da Assembléia de Diretores. — Valentim Cardoso Moreira. — José Bonifácio de Paiva Lima.

Contrato que a Companhia Mineira S.A. Comércio e Indústria promove com Thomas Hill e 2º do Art. 302 do Código Comercial, do uso de sua marca/nome comercial exclusivamente utilizada no País e exportação, de fitas, com direito a produção de fitas, com direito a produção de fitas, com direito a produção

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Artigo 9º O pagamento da remuneração de dez por cento (10%) atribuída às partes beneficiárias far-se-á no decorrer do exercício subseqüente àquele em que tiverem sido produzidos os lucros, nas épocas fixadas pela diretoria.

Artigo 10. A partir do exercício social em 1º de fevereiro de 1959 as partes beneficiárias terão direito, por cota-parte de cem (100) ações ordinárias, à importância que será paga dentro dos seis (6) primeiros meses após a aprovação do balanço do exercício anterior.

§ 1º O valor da cota-parte para cada grupo de cem (100) partes beneficiárias será igual a dez por cento (10%) do lucro líquido do exercício anterior, que será igualmente distribuído entre as beneficiárias, atendendo-se ao lucro líquido o que resultar após a dedução da quantia atribuída à reserva legal.

§ 2º [illegible] pagamento das partes beneficiárias [illegible] a existência geral [illegible] e aprovar o balanço [illegible] sôbre o [illegible] do grupo de partes beneficiárias [illegible] pelo balanço.

§ 3º Para efeito de pagamento das partes beneficiárias em aplicação, entrará [illegible] no têrmo do parágrafo 1º [illegible] grupos [illegible] especial [illegible]

§ 4º Os grupos de partes beneficiárias para efeito de pagamento [illegible]

1º grupo — 1 a 45 — 45 a [illegible]
[illegible] a 90 e 901 a 945.

2º grupo — 46 a 90 — 465 a 474 [illegible] a 944 e 946 a 990.

3º grupo — 91 a 135 — 475 a [illegible] 945 a 989 e 991 a 1.035.

4º grupo — 136 a 180 — 485 a [illegible] 990 a 1.034 e 1.036 a 1.080.

5º grupo — 181 a 225 — 495 a [illegible] 1.035 a 1.079 e 1.081 a 1.125.

6º grupo — 226 a 270 — 505 a [illegible] 1.080 a 1.124 e 1.126 a 1.170.

7º grupo — 271 a 315 — 515 a [illegible] 1.125 a 1.169 e 1.171 a 1.215.

8º grupo — 316 a 360 — 525 a 546 [illegible] 1.170 a 1.214 e 1.216 a 1.260.

9º grupo — 361 a 405 — 547 a 568 [illegible] 1.215 a 1.259 e 1.261 a 1.305.

10º grupo — 406 a 450 — 569 a [illegible] 1.260 a 1.304 e 1.306 a 1.350.

CAPITULO IV

Da Diretoria

Artigo 11. A sociedade será administrada por uma diretoria eleita pela assembléia geral, dentre acionistas de nacionalidade brasileira residentes no país e compor-se-á de um Diretor-Presidente, um Diretor-Comercial, um Diretor Financeiro e mais um número variável de diretores não superior a quatro.

§ 1º Competirá à assembléia geral fixar dentro dos limites estabelecidos neste artigo o número de diretores de que se comporá a diretoria, atendendo às necessidades da administração.

§ 2º O mandato da diretoria terá a duração de dois anos, sendo permitidas as reeleições.

§ 3º A investidura dos diretores far-se-á na primeira assembléia em que estiverem sido eleitos, ou por têrmo lavrado no livro de Atas do Conselho ou Diretoria, mas sempre após a publicação da eleição.

Artigo 12. Cada diretor será obrigado a caucionar, antes de entrar em exercício, cinquenta (50) ações da sociedade, para garantia de sua gestão.

Parágrafo único. Não sendo efetuada a caução até prazo de trinta (30) dias, presumir-se-á que o eleito não aceitou o cargo.

Artigo 13. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta de votos, presente sempre o Diretor-Presidente.

Artigo 14. Os diretores serão remunerados pela seguinte forma:

a) com uma importância, estabelecida anualmente pela assembléia geral;

b) com uma participação, atribuída conjuntamente aos diretores, para ser rateada pela maneira que fôr determinada, pela assembléia geral, de cinco por cento (5%) dos lucros líquidos do exercício, calculados de acôrdo com o artigo 27 dêstes Estatutos, e atribuída a dispensa do artigo 134 do Decreto-lei nº 2 627 de [illegible]

Artigo 15. Competirá à diretoria todos os poderes necessários à administração da sociedade e lhe será atribuição especial para [illegible]

a) [illegible] do Departamento [illegible] do disposto [illegible] artigos 13 [illegible] 14 e 15 [illegible] seu funcionamento;

b) a aprovação prévia [illegible] operações de [illegible] ou valores [illegible] a [illegible] pelos [illegible]

c) a [illegible] para [illegible] a [illegible] [illegible] e a [illegible] [illegible] [illegible]

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

ANÚNCIOS

Escola Americana do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Vimos convidados, os Srs. Acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se reunir no dia 17 de março do corrente ano, às 16,30 horas, no Clube Americano do Rio de Janeiro à Avenida Rio Branco, 88, nesta Capital, para o fim de tomarem conhecimento das contas e atos da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de dezembro [illegible], bem como da parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem sôbre as propostas, entre outras coisas [illegible] e eleição de diretores para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº 7 749 — Dias 10-11 e 12-3-60 — 3 dias — Cr$ [illegible].

Companhia Mercantil e de Equipamento Ferroviário

AVISO

A disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia à rua Buenos Aires nº 100, 3º pavimento desta Capital os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — E. A. Sundfeld, Presidente.

(Nº 7 778 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 3 dias — Cr$ 180,00).

Encyclopedia Britannica Editores Sociedade Anônima

Convocação

[illegible] convocados os Srs. Acionistas a comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social, à rua Buenos Aires nº 347, 2º andar, nesta Capital, em primeira convocação no dia oito (8) de abril de 1960 às dez horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

1) Deliberação de [illegible] da Sociedade Anônima em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº 7 809 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 3 dias — Cr$ 306,00).

Cia Nordeste de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 21 de março do corrente ano, segunda-feira, às 10 horas, na sede da Companhia, à rua [illegible] nº 5, 7º andar, nesta Cidade, para o fim de serem tomadas as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1959, e eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1960.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº 7 777 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 3 dias — Cr$ 90,00.

Condomínio do "Solar das Rotôndas"

Avenida Getúlio Vargas nº 900 Petrópolis

ASSEMBLÉIA GERAL DE LOWNDES & SONS, LTDA.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Síndico, foram convocados os Srs. condôminos do edifício "Solar das Rotôndas", situado à Avenida Getúlio Vargas, 900, em Petrópolis, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na mesma sede no 2º pavimento do dito edifício, à Avenida Getúlio Vargas nº 900 — Obras Pia X, em 1ª convocação, às 18 do dia 19 do mês, às 15 horas. Na hipótese de não haver "quorum" legal em primeira convocação, ficará desde já estabelecido o dia 20 do mesmo mês para 2ª convocação, com a mesma hora e no mesmo local, a qual se realizará com qualquer número de condôminos presentes, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos: — 1) — Aprovação das contas do exercício de 1959; 2) — [illegible] para o exercício de 1960; 3) — [illegible] do Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — p. p. Lowndes & Sons, Ltda. — [illegible] — D. V. Síndico.

(Nº 7 770 — Dias 10 e 11 — 2-3-60 — Cr$ 204,00).

Agência Marítima Dodsworth (Rio de Janeiro) S. A.

[illegible] Ordinária

[illegible] convocados os Srs. Acionistas da Agência Marítima Dodsworth (Rio de Janeiro) S. A. a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 15 (quinze) de abril de 1960 às 15 horas, em sua sede social, à Praça Mauá nº 5, 9º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, e parecer do Conselho Fiscal e proceder à eleição dos administradores efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o mesmo exercício de 1960, de conformidade com o artigo 14 do contrato social.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 3 dias — Cr$ [illegible].

[illegible] Portland

[illegible] convocados os acionistas da Companhia [illegible] Portland, na sede social da Companhia, à rua [illegible] nº 5, 7º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: [illegible] exercício de 1959, [illegible] Conselho Fiscal para o exercício de 1960, [illegible] Diretoria.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — 10-3-60 — Cr$ 123,00) — Dias 10, 11 e 12-3-60.

Postos de Serviço de Automóveis Mauá S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 15 de março de 1960 na Sede Social à Avenida Venezuela nº 2, desta cidade com a seguinte ordem do dia:

a) discussão e votação do Relatório e Contas da Diretoria referentes ao Exercício de 1959 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria para o biênio de março de 1960 a março de 1962;

c) eleição do Conselho Fiscal para o Exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — Postos de Serviço de Automóveis Mauá S. A. — *Luiz Carlos Fonseca*.

(Nº 6 887 — Dias 3, 4 e 11-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 273,60).

Companhia Brasileira de Mineração Sociedade Anônima

(Em liquidação)

São convidados os Srs. Acionistas para a reunião em assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 14 de março de 1960 às 14 horas, na sede social à Rua Senador Dantas nº 86 — 6º andar, nesta Capital, para os fins [illegible] Inventário e balanço do exercício de 1959, e [illegible] para eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1960. — [illegible], Liquidante.

(Nº 6 [illegible] — Dias 26-2, 4 e 7-3-60 — 7-3-60 — Cr$ [illegible].

[illegible] Brasil-Canadá (Seguros) S. A.

AVISO

A disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na Rua Marquês de São Vicente nº 52, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Sergio Kós Chermont de Britto*, Diretor-Presidente.

(Nº [illegible] — 9-3-60 — Cr$ 183,60).

Lubrificantes e Produtos Fonseca Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 15 de março de 1960 na Sede Social à rua Senador Cabral nº 81, desta cidade para o seguinte ordem do dia:

a) discussão e votação do Relatório e Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1959 e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria para o biênio de março de 1960 a março de 1962;

c) eleição do Conselho Fiscal para o Exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Luiz Fonseca*.

(Nº [illegible] — Dias 3, 4 e 11-3-60 — 3 dias — Cr$ 3.600).

Condomínio do Ed. Timóteo da [illegible]

ADMINISTRAÇÃO DE BENS, [illegible]

ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do Sr. Síndico, ficam convocados os Srs. condôminos do edifício situado à rua [illegible], 142, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em nossa sede social à Avenida Presidente Vargas nº 502, 10º andar, no dia 15 de março, às 17 horas, em 1ª convocação, e às 17,30 horas em 2ª convocação, no mesmo local, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: 1) — Prestação de contas do síndico referente ao exercício de 1959; 2) — Eleição do síndico para o exercício de 1960; 3) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960; 4) — Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — Administração de Bens, Ltda. — *Luiz Carlos Fonseca*, Diretor.

(Nº 7 778 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ 204,00).

Condomínio do Ed. [illegible]

[illegible] convocados os Srs. condôminos para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 do corrente, às 20 horas, na sede social à rua [illegible] nº 142, 10º andar, nesta Capital, para os seguintes fins: 1) — Prestação de contas do síndico referente ao exercício de 1959; 2) — Eleição do síndico para o exercício de 1960; 3) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960; 4) — Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — [illegible], Síndico.

(Nº 6 813 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible].

SARRE — S. A. [illegible]

Eleição

[illegible] convocados os acionistas desta companhia, de acordo com o artigo 18 dos estatutos sociais, às 15 horas do dia 15 do corrente mês, na sede social à rua [illegible] nº 5, 7º andar, nesta Cidade, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 3 dias — Cr$ [illegible].

...ledo Antônio Lemette

...ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

...convidados os acionistas desta ... a reunirem em Assembléia ... dia 28 de março ... às 14 horas ... Ordem do Dia: ... Diretoria ... Fiscal ...

... 8 de março de 1960. ... Zaluar Lemette, Diretor ... — Antônio Felipe ... Diretor-Secretário. — ... Diretor-Tesoureiro.

... 180 — Dias: 8, 10 e 11-3-60 ... — Cr$ 214.200

...sell Chemical S.A.

...ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

... convocados os acionistas desta ... a reunirem em Assembléia Geral ... dia 28 de março ... às 14 horas na sede social ... Rua Uruguai nº 64 — 1º ... de acordo com o artigo ... dos Estatutos, a fim de ... o balanço, a conta de lucros ... Fiscal referentes ao exercício ... 1959, e eleger os membros ... Diretoria e do Conselho Fiscal ... o mandato de 1960 a 1962.

... 8 de março de 1960. ... Felipe Lemette, Diretor-Presidente. — Miguel ... Diretor-Tesoureiro.

... 185 — Dias: 8, 10 e 11-3-60 ... — Cr$ 214.200.

...o Companhia Nacional de Seguros

...ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

...Primeira Convocação

... convidados os Senhores Acionistas desta ... a reunirem em Assembléia Geral ... dia 28 de março ... às 14 horas da sede social ... Rua da Quitanda nº 65 ... e Fiscal se deliberarem ... seguintes assuntos:

... e eleição do Diretor ... Suplente e Conselho ... Diretor de Lucros e Perdas ... exercício de 1959 ... respectivo Parecer do Conselho ...

... ordem dos Ministros do Comércio ... para o exercício de 1960 ... e suplentes e

... eleição dos membros do ... do Conselho Fiscal.

... outros que forem ... Transferência ...

... Janeiro, 7 de março de 1960. ... Ramos Valença, Diretor-Presidente. — Oswaldo ... Diretor-Tesoureiro.

... 181 — Dias: 8, 10 e 11 de ... de 1960 — 8-3-60 — Cr$ ...

Companhia Agrícola Industrial Mercantil

...ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

...1ª Convocação

São convidados os senhores acionistas desta ... a se reunirem em Assembléia Geral ... dia 28 de março ... às 14 horas, na sede social ... Rua Uruguai nº 64 — 1º andar, ... de acordo com o artigo ... dos Estatutos, a fim de ... o balanço, a conta de lucros ... Fiscal referentes ao exercício ... 1959, e eleger os membros ... Diretoria e do Conselho Fiscal ... o mandato de 1960 a 1962.

... 8 de março de 1960. ... Felipe Lemette, Diretor-Presidente. — Miguel ... Diretor-Tesoureiro. — ... Diretor-Secretário.

... 183 — Dias: 8, 10 e 11-3-60 ... — Cr$ 214.200.

...W. Rotsenmont S.A. Produtos Químicos

...Assembléia Geral Ordinária

... convocados os acionistas desta ... a reunirem em Assembléia Geral ... dia 1 de abril ... às 14 horas na sede social ... Rua Uruguai nº 64 — 1º andar, ... de acordo com o artigo ... dos Estatutos, a fim de deliberarem ... Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, ... eleição da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal além de outros assuntos para ... Conselho Fiscal e para ... Diretoria e assuntos de ...

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960 — *Pedro Guilherme Werner Rotsen*, Diretor.

... 184 — Dias: 8, 10 e 11 de ... de 1960 — 8-3-60 — Cr$ ...

Banco Industrial S.A.

...Assembléia Geral Ordinária

...Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 31 de março de 1960, às 14:30 horas, na sede social à Rua do Ouvidor número 111, para os seguintes fins:

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, contas de Lucros e Perdas, balanço de 31 de dezembro e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

c) Fixar os honorários dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960 — *O Diretor-Gerente* — *A Diretoria*.

... 187 — Dias: 8, 10 e 11 de ... de 1960 — 8-3-60 — Cr$ ...

Companhia Agrícola Industrial Mercantil

...Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas desta ... a se reunirem em Assembléia Geral ... dia 28 de março, às 14 horas, na sede social ... Rua Uruguai nº 64 — 1º andar, ... de acordo com o artigo ... dos Estatutos, a fim de ... o balanço, a conta de lucros ... Fiscal referentes ao exercício ... 1959, e eleger os membros ... Diretoria e do Conselho Fiscal ... o mandato de 1960 a 1962.

... 8 de março de 1960. ... Felipe Lemette, Diretor-Presidente. — Miguel ... Diretor-Tesoureiro. — ... Diretor-Secretário.

... 182 — Dias: 8, 10 e 11-3-60 ... — Cr$ 214.200.

Representações Colombres S.A.

...Assembléia Geral Ordinária

Convocação de Assembléia ... para a Assembléia Geral ordinária que se realizará no dia 31 de março ... às 14 horas na sede social à Rua Buenos Aires nº 38 (Grupo 501), onde ... a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959, e para ... a nova Diretoria e o Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade os documentos a que se refere o artigo nº 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Miguel Corrêa*, Diretor-Presidente — *Humberto Raffaeli*, Diretor-Secretário.

Pela Diretoria: *Miguel Corrêa* — Diretor-Presidente.

... 188 — Dias: 8, 10 e 11 de ... de 1960 — 8-3-60 — Cr$ ...

Banco Comercial de Investimento Sociedade Anônima

...Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Convocação de Assembléia Geral ordinária para o dia 31 de março de 1960, às 14 horas, na sede social à Rua Candelária nº 65 — 1º andar, a fim de ... o balanço, a conta de lucros ... Fiscal referentes ao exercício ... 1959, e eleger os membros ... Diretoria e do Conselho Fiscal ... o mandato de 1960 a 1962.

... 8 de março de 1960. ... Felipe Lemette, Diretor-Presidente. — Miguel ... Diretor-Tesoureiro. — ... Diretor-Secretário.

... 186 — Dias: 8, 10 e 11-3-60 ... — Cr$ 214.200.

Armazéns Gerais Reunidos S.A.

...Assembléia Geral Ordinária

Convocação de Assembléia ... para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 31 de março de 1960, às 14 horas, na sede social à Rua Uruguai nº 64 — 1º andar, ... de acordo com o artigo ... dos Estatutos, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Balanço e contas da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959 e a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 a 1962.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, ... de março de 1960 — ... — ... — ...

... 8-3-60 — ...

Companhia Comercial Exportadora Brasileira

...Assembléia Geral Ordinária

Convocação de Assembléia ... para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 31 de março de 1960, às 14 horas, na sede social à Rua Uruguai nº 64 — 1º andar, ... de acordo com o artigo ... dos Estatutos, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Balanço e contas da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959 e a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 a 1962.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, ... de março de 1960 — ... — ... — ...

... 8-3-60 — ...

Companhia Brasileira Salvão S.A.

...Assembléia Geral Ordinária

... convocados os acionistas desta ... a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social à Rua Uruguai nº 64 — 1º andar, ... de acordo com o artigo ... dos Estatutos, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Balanço e contas da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959 e a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 a 1962.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, ... de março de 1960 — ... — ... — ...

... 8-3-60 — ...

Companhia Brasileira de Alimentos Swift S.A.

...Assembléia Geral Ordinária

Convocação de Assembléia ... para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 31 de março de 1960, às 14 horas, na sede social à Rua Uruguai nº 64 — 1º andar, ... de acordo com o artigo ... dos Estatutos, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Balanço e contas da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959 e a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 a 1962.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, ... de março de 1960 — ... — ... — ...

... 8-3-60 — ...

Aeroplanos Bellanca S.A.

...Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta ... a reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua ... nº 7 — 1º andar, no dia 31 de março, às 14 horas, na sede social à Rua Uruguai nº 7 — 1º andar, com a finalidade de ... o balanço, a conta de lucros ... Fiscal referentes ao exercício ... 1959, e eleger os membros ... Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960 — *Diretor-Presidente*.

... 8-3-60 — ...

UCOS — Cia. Internacional de Comércio e Representações

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua [illegible] nº 139, 3º andar, no dia 20 [illegible] às 10 horas, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, bem como sobre a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e a fixação de seus respectivos honorários.

Aviso: Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] Diretor.

(N. 7 [illegible] — Dias: 8, 10 e 11 — Data: 8-3-60 — Cr$ [illegible]

Companhia Nacional de Administração e Participações

Em cumprimento ao disposto no artigo 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, acha-se à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia, na Avenida Chile nº 370, 6º andar, os seguintes documentos relativos ao ano de 1959:

a) Relatório da Diretoria.

b) Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas.

c) Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] Diretor.

(N. 7 [illegible] — Dias: 8, 10 e 11 — Data: 8-3-60 — Cr$ 183.00)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Os associados em Assembléia Geral Ordinária na sede social na Av. São Luiz, 185, 6º andar, Grupo 602 no dia 13 de março próximo às 10.30 horas a fim de na forma dos Estatutos tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Contas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959 bem como eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal e suplentes do Conselho Fiscal. No termos do art. 21 dos estatutos a Assembléia funcionará e deliberará com qualquer número de cotistas.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Charles Alfred Barnsley, Presidente.

(N. 7 [illegible] — Dias: 8, 10 e 11 — Data: 8-3-60 — Cr$ 244.80).

Companhia Agrícola de Araújo

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social na Rua [illegible] Canal, 44, 5º andar, às 10 horas do dia 11 de março de 1960, a fim de [illegible] a fim de deliberarem sobre o seguinte: Balanço Geral, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959; eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — [illegible] Diretor.

(N. 7 [illegible] — Dias: 8, 10 e 11 — Data: 8-3-60 — Cr$ 244.80).

Jardim Atlântico Predial S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos interessados, na sede social à Avenida Rio Branco 114, 16º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, e referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — [illegible] Diretor.

Jardim Atlântico Predial S. A. — Zero Al [illegible]

(N. 6 926 — Dias 4-3-1960 — [illegible] Cr$ [illegible])

PST. RELÓGIOS DE MODAS CARIOCA SOCIEDADE ANONIMA

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia [illegible] Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 15 de março próximo, às 10 horas, na sede social [illegible] Rua Mexico nº 111-A, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, bem como sobre a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960 e fixação das respectivas remunerações.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Alcyr Margarete Pinto, Diretora Presidente. — [illegible] Porto Carreiro.

(N. 7 [illegible] — 9, 10 e 11 — 8-3-60 — Cr$ [illegible])

Fábrica Nacional de Estruturas Metálicas Edimetal S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, na Rua do Carmo nº 27, 7º andar, grupo 703 a 706, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº [illegible] de 26 de setembro de 1940 [illegible] Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Paulo Rodrigues Pragana, Diretor Presidente.

(N. 7 457 — Dias: 8, 10 e 11 — Data: 8-3-60 — Cr$ [illegible])

S. A. Restaurantes de Turismo Internacional (SARTI)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, às 10 horas, na sede da Sociedade, na Avenida Rio Branco nº [illegible] 5º andar, grupo 501, a fim de deliberarem sobre o seguinte: Balanço Geral, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959; eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] Cesar Berlinque.

(N. 7 [illegible] — Dias: 8, 10 e 11 — Data: 8-3-60 — Cr$ [illegible])

Fábrica Italiana de Tecidos S. A.

2ª Convocação

Ficam os Srs. Acionistas convocados à comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 18 de março de 1960, na sede social na Av. Presidente Wilson, 165, sobre 1 andar, a fim de deliberar sobre a ratificação do aumento do capital social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 4 de novembro de 1959 e alterações estatutárias.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] Presidente.

(N. 7 [illegible] — Dias: 9, 10 e 11 — Data: 8-3-60 — Cr$ [illegible])

Cia. União de Transporte e Abastecimento de Água

São convidados os senhores acionistas a comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 do corrente, às 11 horas, na sede da Companhia, na Rua [illegible] de Março nº 21-A, a fim de tomarem conhecimento do Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, bem como sobre a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício, [illegible] sobre outros assuntos de interesse da Companhia para a assembléia geral.

Os documentos [illegible] acham-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, a fim de [illegible] Assembléia, [illegible] Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible] Presidente.

(N. 7 [illegible] — Dias: 8, 10 e 11 — Data: 8-3-60 — Cr$ [illegible])

Companhia Nacional Administradora de Telefones S. A.

[illegible] à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua [illegible] Rio de Janeiro, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] Presidente.

(N. 7 [illegible] — Dias: 8, 10 e 11 — Data: 8-3-60 — Cr$ [illegible])

Companhia de Urbanização Territorial

Assembléia Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, na Av. [illegible] nº 85, 3º andar, no dia 20 de março de 1960, às 10 horas, na sede provisória, à Avenida Rio Branco [illegible] nº 277, 3º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959, bem como sobre a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] Presidente.

(N. 7 [illegible] — Dias: 8, 9 e 10-3-60 — Data: [illegible] — Cr$ [illegible])

Televox do Brasil Comércio e Indústria S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida [illegible] nº 342 — 10º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — [illegible] Diretor.

(N. 7 [illegible] — Dias: 8, 10 e 11-3-60 — Data: 8-3-60 — Cr$ 183.00).

Maurício S. A. Indústria e Comércio

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na [illegible] referente o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Maurício [illegible] Diretor.

(N. 7 457 — Dias: 9 — 8-3-60 — Cr$ [illegible])

Condomínio do Edifício [illegible]

Na forma legal convocamos [illegible] a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de março, às 19.00 horas, em primeira convocação, ou, na falta de [illegible] às 19.30 horas em segunda convocação, com qualquer número, [illegible] terraço do prédio, [illegible] Rua [illegible] nº 5, [illegible] Distrito Federal, afim de deliberarem sobre:

a) Exame e aprovação [illegible] referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição do Síndico, [illegible] Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

c) Assuntos de interesse [illegible]

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Francisco Lopes [illegible] Síndico.

(N. 7 [illegible] — Dias: 8 — 8-3-60 — Cr$ [illegible])

Distribuidora Wal de Petróleo S

São convocados os Srs. Acionistas desta Companhia em Assembléia Geral Ordinária, na sede à Rua [illegible] Franco, nº 45, grupo [illegible] Capital, no dia 12 de março próximo, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e exercício de 1959;

b) Eleição dos membros da Diretoria e seus honorários para o exercício de 1960;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus honorários para o exercício de 1960;

d) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] Diretor.

(N. 7 [illegible] — Dias: 8, 10 e 11 — Data: 8-3-60 — Cr$ [illegible])

Estudos Técnicos e [illegible]

A Diretoria comunica aos Senhores Acionistas que se acha à disposição [illegible] Rua [illegible] nº 99, 5º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] Superintendente.

(Nº 7 432 — Dias: 8 — 8-3-60 — Cr$ [illegible])

Sociedade Anônima [illegible] de Tec

A Diretoria [illegible] Acionistas que se acham à disposição [illegible] Rua [illegible] nº 99, 5º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] Diretor.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 8 — 8-3-60 — Cr$ [illegible])

Arquimo Rebello, Alves ... Sociedade Anonima

... e Exportadora de Café

... geral extraordinaria

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

... Anonima Fazenda

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

... Agricola Parana S. A.

Aviso

A Companhia faz publicar ... Diario Oficial ... Minas Gerais ... pelo Art. 99 do Decreto-lei ... de 20 de dezembro ... que se acompanha Relatorio ... do ano.

... 7 de março de 1960.

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

Declaração

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

... Importadora Comercio e Industria

AVISO

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

Villamédio — Engenharia e Participações S. A.

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

Federação Nacional dos Bancários

Aviso de Convocação

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

Condomínio do Edifício Bagio de Oliveira

(Convocação)

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

Bras-Andes S. A. — Comercio e Industria

Assembléia Geral Extraordinária

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

Declaração

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

Mercantil Mineira Importadora e Exportadora Sociedade Anonima

AVISO

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

Fabrica de Calçados Monroes S. A.

(CONVOCAÇÃO)

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

S. A. Companhia Carvoaria Prudente

Assembléia Geral Ordinária

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

Textiles Paraiba Industrias Reunidas Sociedade Anonima

Assembléia Geral Ordinária

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

M. A. I. S. — Materiais de Engenharia e Instrumentos Automáticos e Analíticos S. A.

Assembléia Geral Ordinária

(1ª Convocação)

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

... — Rio Turvo e Industria de Laticinios S. A.

Assembléia Geral Ordinária

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

Arigum Comércio S. A.

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

Laboratórios Botura S. A.

(Aviso aos Acionistas)

... — Dias 8, 10 e 11-3-60 ... (Cr$ 252,00).

Companhia de Seguros Gerais
Convocado

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco, 103, 8º andar, às quinze horas do dia 28 de março de 1960, a fim de deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959 bem como procederem a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro 8 de março de 1960 — *Odilon Antunes* — *Renato Rodrigues Ferreira Antunes*.

(Nº 7 560 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 3-3-60 — Cr$ [illegible]).

Cia. Fly-Tox do Brasil S. A.

[illegible] à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua [illegible] os documentos de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades por Ações, [illegible] do mesmo, à de março de 1960. — *W. J. Gregory*, Diretor Presidente — *Manuel Gregory*, Diretor Superintendente — *Manuel Pereira Gregory*, Diretor Secretário.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 3-3-60 — Cr$ 244,80).

Engenheiros Consultores Metalmax Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha, 12, 7º andar, para a Capital, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de [illegible].

Rio de Janeiro 7 de março de 1960 — *Amynthas Jacques de Moraes*.

(Nº 7 566 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 132,00).

Emprêsa Bot. de Construções S. A.

Aviso.

[illegible] à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha nº 12, 7º andar os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de [illegible] exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Celso Dutra* — *Ephim Cypriano da Fonseca* — *Antonio José Cardoso de Azevedo Henriques*.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ [illegible]).

Distribuidora de Pescado S. A.
(DISPESCA)

São convidados os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 15 de março (têrça-feira) às 14 horas, na sede social à Av. Rio Branco n.º 257 — 11º andar — Sala 11.108 a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) discussão e votação do Relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração de contas de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal relativo ao período de janeiro a 31 [illegible] e eleição de nova [illegible].

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da [illegible] S. A. à Av. Rio Branco nº 257 — [illegible] os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de [illegible].

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de [illegible] — *A. Amorim Filho*, Diretor-Superintendente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ [illegible]).

Sociedade Técnica de Administração Econômica S. A.

Avisa-se aos Senhores Acionistas da Sociedade Técnica de Administração Econômica S. A. que se acham à sua disposição na sede social, à Avenida Rio Branco, 311-B, sobreloja, os documentos a que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 1940, relativos ao exercício de 1959:

a) Relatório da Diretoria.

b) Cópia do balanço e da Conta de Lucros e Perdas;

c) Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — [illegible].

(Nº 7 559 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ [illegible]).

Mineral Quitandinha S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, situada no edifício [illegible] Rua [illegible] nº 14 do atual [illegible], em sua sede social, situada no edifício [illegible] Rua do Rosário, para tomarem conhecimento e deliberar sôbre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal da Sociedade referentes ao exercício de 1959 bem como eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixar-lhes os honorários.

Petrópolis, 7 de março de 1960 — *Joaquim Rolla*, Diretor.

(Nº 7 561 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 244,80).

Companhia Terrenos Quitandinha Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, situada à Av. Rio Branco n.º 311-B desta cidade às 14 horas para o fim de tomarem conhecimento e deliberar sôbre o relatório da Diretoria, Balanço conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal da Sociedade referentes ao exercício de 1959 bem como eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Joaquim Rolla*, Diretor.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ [illegible]).

Sociedade Técnica de Administração Econômica S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, à Av. Rio Branco nº 311-B, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade referentes ao exercício de 1959 bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, [illegible] de março de 1960 — *Joaquim Rolla*, Diretor.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ [illegible]).

Cromium (Mineração) S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco nº 83 — 11º andar, [illegible] à Resolução da Diretoria, Balanço Geral, [illegible] de 1959, relativos ao exercício de 1959, [illegible] do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Adolpho Cardoso Alves*, Diretor.

(Nº 7 412 — Dias: 8, 10 e 11 — 8-3-60 — Cr$ 183,60).

Avipam Comércio S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, à Av. Rio Branco nº 311-B, às 13 horas, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade referentes ao exercício de 1959 bem como eleger os Diretores [illegible] para o corrente exercício e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Joaquim Rocha Lisboa*, Diretor.

(Nº 7 561 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 244,80).

Cia. Matarial Sulfurosos "MATSULFUR"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha, 12, 7º andar, para a Capital, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26-9-1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Amynthas Jacques de Moraes*.

(Nº 7 567 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 132,00).

Companhia Terrenos Quitandinha Sociedade Anônima

Avisa-se aos senhores acionistas da Cia. Terrenos Quitandinha S. A. que se acham à sua disposição na sede social, à Av. Rio Branco nº 311-B, os documentos que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de [illegible] exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Joaquim Rocha Lisboa*.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ [illegible]).

Sociedade Brasileira de Engenharia e Comércio (SOBRENSO S. A.)

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, à Av. Rio Branco nº 311-B, às 14 horas para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade referentes ao exercício de 1959 bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960 — *Alberto Dias Vieira*, Diretor-Superintendente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ [illegible]).

Rádio Mundo

Edital de [illegible]

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Av. [illegible] os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26-9-1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Sergio Marques* [illegible].

(Nº 7 [illegible] — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ [illegible]).

Sergio Marques [illegible]

Engenharia e [illegible]

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, à Av. Rio Branco nº 311-B, às 14 horas para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade referentes ao exercício de 1959 bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Joaquim Rocha Lisboa*, Diretor.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ [illegible]).

Construtora A [illegible]

Assembléia Geral [illegible]

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, à Av. Rio Branco nº 311-B, às 14 horas para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade referentes ao exercício de 1959 bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — *Joaquim Rocha Lisboa*, Diretor.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ [illegible]).

Ativo

[illegible]

Companhia [illegible] S. A.

[illegible] Assembléia Geral Extraordinária

[illegible] Companhia [illegible] S. A. [illegible] Assembléia Geral Extraordinária [

Beltrame Jóias e Relógios S.A

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Beltrame Jóias e Relógios S. A. a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, na sede social, na Rua [illegible] nº [illegible], Rio de Janeiro, no dia 28 de março de 1960, às 14 horas, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, balanço geral e contas referentes ao exercício findo de 1959;

b) parecer do Conselho Fiscal de 1960 e.

[illegible]

Obedecendo o disposto no art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40, comunico à diagnóstico dos acionistas [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]

Transportadora Cruzeiro

Ata Geral Ordinária

... Sociedade Anonima ... no quinquenio de 59 ... as 24 horas, na sede ... Santa Maria n.º 41, em ... Ordinária ... Rio ... ... Diretor ... Gerente ... Conselho Fiscal ... 3 de março de 1960 ... Diretor Presidente ... Diretor Gerente ... Diretor ...

— Dias: 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ 144.000.

S. A. Materiais Elétricos

Aviso Extraordinário

... Acionistas ... Assembléia ... Rua ... Vargas n.º 570 ... 4.º andar, ... Diretoria ... Conselho Fiscal ... 4 horas, na sede social ... Getúlio Vargas n.º 570 ... 4.º andar, a fim de tomarem conhecimento sobre a proposta ... Diretoria ... do capital pela reavaliação de reservas e ... Alterações Sociais ... Assembléia Geral Extraordinária ... 4 de março de 1960. ... Diretor Superintendente.

— Dias: 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ 144.000.

S. A. — Indústria

Boavista de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

Aviso de 1ª Convocação

... Acionistas ... Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua ... n.º 40 — 4.º andar, ... 24 de março de 1960, às ... horas, em primeira convocação, a fim de ... Diretoria, ao Conselho Fiscal ... Diretoria, ao Conselho Fiscal ... Diretoria, ao Conselho Fiscal

Banco Andrade Pinto S. A.

Aviso aos Acionistas

[illegible]

— 9 160 — Cr$ 144,00).

Autebrás S. A.

[illegible]

M. B. L. Barbosa Tecidos S. A.

[illegible]

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Eduardo Paes Barbosa, Diretor Presidente. Maria Helena Lacerda Barbosa, Diretora Vice-Presidente. [illegible] Diretores. Gerardo Simões, Ítalo Ricardo, [illegible]

Companhia Usina Cambahyba

[illegible]

— 9 3 60 — Cr$ 153,00).

Companhia Predial Minas Gerais

[illegible]

GLOBITUBO — Engenharia e Comércio S. A.

[illegible]

EMAQ — Engenharia e Maquinas Sociedade Anônima

Aviso

[illegible]

Banco Agrícola do Extremo S. A.

Convocação

[illegible]

Companhia Construtora e Agrícola Sociedade Anônima

[illegible]

Fazenda Ultima Hora S. A.

[illegible]

Ubyra Atlântica S. A. de Seguros

Primeira Convocação

[illegible]

Paulo Malta Seguradora S. A.

[illegible]

Banco Real Brasileiro S. A.

[illegible]

— 9 3 60 — Cr$ 36,00).

Imobiliária e Securitária Sociedade A[illegible]

[illegible]

Mercantil Cia. de Seg[illegible]

[illegible]

L. do Vasconcellos e Indústria

[illegible]

12 3 60 — Cr$

... e Limpeza S. A.

... Diário ... — Cr$ ...

... Film do Brasil S. A.

... Diário ... — Cr$ ...

... Industrial de Pesos

... Diário ... — Cr$ ...

Papelaria Aliança S. A.

Convocação

... Diário ... — Cr$ ...

Instituto Lineano

... Diário ... — Cr$ ...

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros

Segunda e última convocação

... Diário ... — Cr$ ...

ACOMPAR — Administração, Comércio e Participações

Assembléa Geral Extraordinária

... Diário ... — Cr$ ...

Empresa de Transportes Gerais e Industria S. A.

Assembléa Geral Ordinária

... Diário ... — Cr$ ...

Fabrica de Caixa e Chapelaria Mariano de Oliveira S. A.

Assembléa Geral Ordinária

... Diário ... — Cr$ ...

Petropar — Petroleos Mexicanos do Brasil, S. A.

Assembléa Geral Ordinária

... Diário ... — Cr$ ...

Companhia Amortizadora do Retrigerante "CARSA"

Aviso de Primeira Convocação

Assembléa Geral Ordinária

... Diário ... — Cr$ ...

Arno Colchoaria Industrial S. A.

Assembléa Geral Ordinária

... Diário ... — Cr$ ...

Sul America Capitalização, S. A.

Assembléia Geral Ordinaria

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinaria, no dia 24 de março vindouro, às 11 horas, na Sede da Companhia, a rua da Alfândega n.º 41 (Edifício Sulacap), nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatorio da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1959 e procederem a eleição do mesmo Conselho para o exercicio de 1960.

Nos têrmos do art. 27 dos Estatutos, ficam suspensas as transferencias de ações até que seja realizada a Assembléia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Jorge Unna de Mello Filho*, Diretor-Superintendente. — *José Pedro de Escobar*, Diretor. — *Fernando Lacerda*, Contador.

(N.º 7 [illegible] — 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 350,00)

[illegible] S. A. — Comercio e Exportação do Café

Assembléia Geral Ordinaria

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinaria, no proximo dia 28 de abril de 1960, às 10 horas, na sede social, a Avenida Rio Branco n.º [illegible] 15, andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) exame e discussão do Relatorio da Diretoria, do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1959;

b) eleição do Conselho Fiscal e [illegible] e fixação dos respectivos honorarios.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo Art. 99 da Lei das Sociedades Anonimas no seu Art. 99.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — [illegible] Diretores-Gerentes.

(N.º 7 [illegible] — 9-3-60 — Cr$ 350,00)

Banco Israelita Brasileiro S. A.

Assembléia Geral Ordinaria

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinaria a reunir-se no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social, na rua 1.º de Março n.º 37-A, 3.º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Discussão e aprovação do Relatorio da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio de 1959;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorarios;

c) Assuntos diversos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Isaak Kadlousky, Diretor Presidente.

(N.º 7 731 — 9-3-60 — Cr$ 246,80)

Brasília Turística e Comercial, Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinaria

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinaria a realizar-se no dia 27 de abril de 1960, às 10 horas, na sede social à Rua Visconde de Inhaúma, 134 — 4.º por ponto, para na forma dos Estatutos e artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas do Exercicio de 1959 e parecer do Conselho Fiscal para o mesmo exercicio.

Ficam à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Dr. João Jacinto Carneiro* — Diretor Presidente.

(N.º 7 [illegible] — 9-3-60 — Cr$ 246,80).

BRASILIA — Companhia Nacional de Investimento e Empreendimentos

Assembléia Geral Ordinaria

São convidados os Senhores Acionistas a comparecer a Assembléia Geral Ordinaria a realizar-se no dia 8 de abril proximo, às 10 horas, na sua sede social a Avenida Rio Branco n.º 135 — 1.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatorio da Diretoria, o Balanço e as contas da Diretoria, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como proceder ao respectivo [illegible] fiscal para o novo exercicio.

Outrossim comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, para serem examinados, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei referido n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Ernesto Strubler Duarte*.

Companhia Brasileira de Material Sanitario S. A.

Assembléia Geral Ordinaria

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Brasileira de Material Sanitario S.A. (Cobrasma) a se reunirem em Assembléia Geral Ordinaria na sede da Empresa, à Rua Mexico [illegible] Capital, em 24 horas do dia 31 de março vindouro, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Relatorio da Diretoria, balanço e contas do exercicio de 1959 e respectivo parecer do Conselho Fiscal. 2) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercicio de 1960 e fixação dos respectivos honorarios. 3) Assuntos de interêsse da Emprêsa e seus Acionistas, correlatos com os do presente convocação.

Os documentos [illegible] acham-se à disposição dos acionistas na sede da Emprêsa.

Estão a disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Emprêsa, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — [illegible] Diretor Presidente. — *Heinrich Glass* — Diretor Gerente.

(N. 7.647 — 29-2, 10, 11 e 14-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 397,50).

Declaração

Carteira de Identidade extraviada

Antonio Luiz da Costa, brasileiro, solteiro, comerciario, residente à rua Goitacazes [illegible] n.º 445, em Bangu, nesta Capital, declara, para fins de direito que perdeu sua Carteira de Identidade nº 164.848, do Instituto Felix Pacheco.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Antonio Luiz da Costa.

(N.º 7.649 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 350,00).

Instaladora de Frio S. A.

AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, à Avenida [illegible] 365-404 os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Murilo Hermes da Fonseca* Diretor-Comercial.

(Nº 7 736 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 350,00).

Companhia Imobiliária Nacional

Aviso aos acionistas

Acham-se a disposição dos senhores acionistas desta Companhia, em sua sede à rua [illegible] 17-A, 4.º andar, os documentos a que se refere o Art. 99 da Lei de Sociedades Anonimas de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *José Pires e Albuquerque*, Diretor.

(N. 7.738 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 350,00).

Companhia Brasileira de Participação e Comercial

Assembléia Geral Extraordinaria

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Brasileira de Participação e Comercial, convocados e se reunirem em Assembléia Geral Extraordinaria na sede social à Avenida Presidente Roosevelt n. 137, 11.º andar, sala 1 103, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social e assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Leo Monteiro Sobrinho* — Diretor.

(N. 7.740 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 214,20).

Companhia de Administração e Comércio Rio Grande

Assembléia Geral Extraordinaria

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia de Administração e Comercio Rio Grande convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinaria, no dia 19 de março de 1960, às 10 horas, na sede social, a Avenida Almirante Barroso n. 72, 9.º andar, sala 904, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento de capital social e assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Francisco de Paula Pires — Diretor Presidente.

(N. 7.746 — Dias 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 214,20).

Companhia [illegible] do Autom[illegible]

Assembléia Geral

São convidados os [illegible] a se reunirem em Assembléia Extraordinaria no dia 14 [illegible], a Assembléia Geral [illegible] Rio de Janeiro, [illegible] — Instituto [illegible] circular

(N. 7.735 — Dias [illegible] — 9-3-60 — Cr$ [illegible]

PATROL — A[illegible] e Comercial

Assembléia Geral

Ficam os Senhores [illegible] Assembléia Geral Extraordinaria [illegible] Geral Extraordinaria do mesmo dia [illegible] social, à rua Mexico [illegible] sobre a seguinte ordem do dia: [illegible] Diretoria para [illegible] e assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Luiz Mathias Fleury, Presidente.

(N.º 7 [illegible] — Dias [illegible] — 9-3-60 — Cr$ [illegible])

FRISA — Fr[illegible] Industriais

Assembléia Geral Ordinaria

São convidados os senhores acionistas desta Companhia, para uma assembléia geral ordinaria a realizar-se no dia 31 de março de 1960, às 11 horas, na sede social à Av. Rio Branco nº 439, sexta sobreloja, sala [illegible], a fim de tomarem conhecimento do relatorio da diretoria e do balanço geral, bem como proceder à eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1960.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Gabriel [illegible] Diretor.

(Nº 7 [illegible] — Dias [illegible] — 9-3-60 — Cr$ [illegible])

Produtos Químicos e Far[illegible]

Assembléia Geral Ordinaria

São convidados os senhores acionistas desta Companhia, para uma assembléia geral ordinaria a realizar-se no dia 31 de março de 1960, às 11 horas, na sede social à Rua Mexico [illegible] 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatorio da diretoria e do balanço geral, bem como proceder à eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1960.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — [illegible] Diretor.

(Nº 7 [illegible] — Dias [illegible] — 9-3-60 — Cr$ [illegible])

Indústria e Comércio — DELCAFÉ

AVISO

... de Cafés Palace

... — Imobiliária S. A.

Banco Nacional do Brasil S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Irmãos Roldan S. A. Máquinas e Ferramentas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Somec Relojoeiros S. A.

Banco de Crédito Rural Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Companhia Nacional de Ferro Ligas

Cia. Americana de Intercâmbio (Brasil)

Companhia Nova Lombardógia

Rádio Cristais do Brasil S. A.

AVISO

... Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

IRGEL — Imobiliária Rio-angel Sociedade Anônima

Cooperativa de Suprimento do Pessoal Industrial de Penitenciária e Casa de Detenção do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

SOCIEDADE — Engenharia Comércio e Indústria S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 18 de abril de 1960, na sede social à Rua Santa Luzia, 685-11.º andar, Grupo 2.103, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, o Balanço e as contas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal;

c) Eleger a Diretoria e fixar as remunerações para o próximo exercício;

d) Tratar de assuntos de interesse social.

Todos os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940 encontram-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Heriberto Peçanha*, Diretor-Presidente.

Lojas Mappin S. A. Barão [illegible]

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convocação e Aviso

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 11 de abril de 1960, às 10 horas, na sede social à Rua de Ourives n.º 48, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório e prestação de contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sobre o exercício de 1959;

b) Balanço Geral Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1959 e parecer do Conselho Fiscal sobre esses documentos;

c) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960 e fixação de sua remuneração;

d) Fixação dos honorários dos Diretores;

e) Assuntos de interesse social.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária logo após o término da Assembléia Geral Ordinária para a qual acima foram convidados, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) aumento do capital social para Cr$ [illegible] mediante a emissão de [illegible] ações ordinárias ao portador, de Cr$ 1.000,00 cada uma, [illegible] ações preferenciais ao portador, de Cr$ 1.000,00 cada uma, e [illegible] ações preferenciais ao portador, de Cr$ 1.000,00 cada uma,

Superintendência dos Serviços Hospitalares da Previdência Social

Aviso de Concorrência

Edital para a fornecimento de 1 400 [illegible] para a Hemoterapia [illegible] gens.

Chamo a atenção dos interessados para o edital que concorrência ao supra citado fornecimento para a fornecimento da [illegible] publicado no Diário Oficial de 1 de 2 de corrente, no [illegible] 1 500 esclarecendo que o encerramento das propostas para a referida concorrência será às 14,30 horas do dia 17 do corrente — Brasília, 1 [illegible]

(N.º 7 532 — Dias: 9 e 11-3 — 6-3-60 — Cr$ 160,00).

Arthur Dunote Comércio e Indústria S. A.

Atendendo à disposição dos estatutos, em vigor, vão ser convocados os Acionistas, em [illegible] Avenida Rio Branco nº 18, 3º pavimento, nesta Cidade, no dia [illegible] de março de 1960, às 15 horas, em primeira convocação, e às 16 horas, em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso;

c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1960. — Arthur Dunote Presidente.

(N.º 7 [illegible] — Dias: 1, 12 e 15-3-60 — Cr$ 1 000,00).

Federação dos Plantadores de Cana do Brasil

Edital de convocação

A Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, com sede à Praça Quinze de Novembro nº 42, 3º andar, sala 308, Distrito Federal, convoca os Sindicatos para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 14 de março do corrente ano, às 14 horas, em primeira convocação e às 15 horas, em segunda convocação, na sede social, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º — Leitura, discussão e votação do relatório, balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1959;

2º — Eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1960;

3º — Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — Fernando Ribeiro Rodrigues, Presidente em exercício.

(N.º 7 [illegible] — Dias: 1, 12 e 14-3-60 — Cr$ 1 [illegible]).

Cooperativa dos Avicultores de Benfica Ltda.

De ordem do Senhor Presidente da Cooperativa em epígrafe convoco os Srs. Cooperados para a Assembléia Geral Ordinária do dia 15 de março de 1960, às [illegible] horas, na sede social, à rua [illegible] nº [illegible], nesta cidade, com a presença de [illegible] sócios, em primeira convocação, ou com qualquer número, uma hora depois, em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º — Leitura, discussão e votação do relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1959;

2º — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

3º — Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1960. — [illegible] Presidente.

(N.º 7 [illegible] — Dias: 9 e 11-3 — 6-3-60 — Cr$ 160,00).

Superintendência dos Serviços Hospitalares da Previdência Social

Aviso de Concorrência

Edital para a reforma e reorganização geral [illegible] Asilo Anchieta "Vovó".

Chamo a atenção dos interessados para o edital que concorrência à reforma e reorganização geral do [illegible] Asilo Anchieta "Vovó", publicado no Diário Oficial Seção I de 3 de março do corrente, na página 3 [illegible], esclarecendo que o encerramento do recebimento das propostas para a referida concorrência será às 11,30 horas do dia 17 do corrente.

(N.º 7 [illegible] — Dias: 9 e 11-3-60 — Cr$ [illegible]).

Navebras S. A. (Comércio de Petróleos)

Aviso

Atendendo à disposição dos Estatutos, convocam os Srs. acionistas desta Companhia a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco nº 108, 8º andar, sala 801, às 15 horas do dia 21 de março próximo vindouro, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1960. — Nicolau G. A. Coutinho, Diretor Presidente. — José Pereira Reis Diretor Financeiro.

(N.º 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 16-3-60 — Cr$ 152,00).

Comunicação

Atendendo [illegible] comunica que o seu Diploma de Corretagem expedido pela Bolsa Técnica de Comércio Universidade do Ateneu de Aracajú, [illegible] de Minas Gerais, [illegible] cancelado.

Rio, 4 de março de 1960. — [illegible] Fábio Ribeiro Roque.

(N.º 4 [illegible] — Dias: 9, 11 e 14-3-60 — 16-3-60 — Cr$ 152,00).

Geográfico São Luiz S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em [illegible] nº 82-84, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Fernando Ribeiro Rodrigues, Diretor Gerente.

(N.º 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 16-3-60 — Cr$ [illegible]).

B. Feibelo — Empreendimentos S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua [illegible] à Rua Barão de São Felix, 139, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Abrahão Feibelo Diretor Presidente.

(N.º 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 16-3-60 — Cr$ 152,00).

Companhia Territorial de Financiamento (COTEFI)

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição em sua sede social à Avenida Graça Aranha 227 1º andar, sala 1 [illegible] os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1959.

Outrossim ficam os senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Avenida Graça Aranha [illegible] no dia 31 do mês de março próximo vindouro, às 15 horas, em primeira convocação e às 16 horas, em segunda convocação, a fim de:

a) Tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1959;

b) Eleger os Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso;

c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — [illegible] Presidente.

(N.º 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 16-3-60 — Cr$ 200,00).

Gráfica Vitória S. A.

São convidados os acionistas para reunir-se [illegible] Gráfica Vitória S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária [illegible] na sede social à Rua [illegible] nº 37, [illegible] 1º andar, sala [illegible], no dia 31 [illegible] às 15 horas, em primeira convocação, e às 16 horas, em segunda convocação, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960;

c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1960. — [illegible] Diretor Presidente.

(N.º 7 [illegible] — Dias: 9, 11 e 14-3-60 — 16-3-60 — Cr$ [illegible]).

Companhia Fiat Lingotes e Fundição S. A.

Atendendo à disposição dos estatutos, convocam os senhores acionistas para se reunirem na sede social, à Rua [illegible] Ouvidor 38, 3º andar, sala 311, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — [illegible] Diretor Presidente.

(N.º 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 16-3-60 — Cr$ [illegible]).

Moore McCormack (Navegação)

Convocação Assembléia

Ficam à disposição dos senhores Acionistas na sede social, à Avenida Rio Branco, 99 1º andar, sala [illegible] todos os documentos de que trata o art. 99 do Dec.-lei [illegible] referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible] Diretor Gerente.

(N.º 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 16-3-60 — Cr$ [illegible]).

Companhia Territorial de Financiamento (COTEFI)

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição em sua sede social à Avenida Graça Aranha 227 1º andar, sala 1 [illegible] os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1959.

Outrossim ficam os senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Avenida Graça Aranha [illegible] no dia 31 do mês de março próximo vindouro, às 15 horas, em primeira convocação e às 16 horas, em segunda convocação, a fim de:

a) Tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1959;

b) Eleger os Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso;

c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — [illegible] Presidente.

(N.º 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 16-3-60 — Cr$ [illegible]).

Gráfica Vitória S. A.

São convidados os acionistas para reunir-se [illegible] Gráfica Vitória S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária [illegible] na sede social à Rua [illegible] nº 37, [illegible] 1º andar, sala [illegible], no dia 31 [illegible] às 15 horas, em primeira convocação, e às 16 horas, em segunda convocação, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960;

c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1960. — [illegible] Diretor Presidente.

(N.º 7 [illegible] — Dias: 9, 11 e 14-3-60 — 16-3-60 — Cr$ [illegible]).

Krebs-Fonseca S.A. Comercial e Importadora

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede social na rua [illegible] 105, sobrejoi 201 a 204 [illegible] a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — M. Fonseca, Diretor Presidente.

(N° 2 [illegible] — Dias 10, 11 e 14-3-60 — [illegible]

A. W. Campello S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Av. Rio Branco n° 185, sala 211 desta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — Jorge Lincoln Couto Campello, Diretor-Tesoureiro.

(N° 2 [illegible] — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ [illegible]

Companhia Industrial Fluminense S. A. (NAVEGLIBRAS)

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social desta Companhia, à Av. Graça Aranha n° 410, 2° andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — [illegible]

(N° 2 [illegible] — Dias 11, 12 e 14-3-60 — [illegible]

Lanifícios A. Ribeiro Limitada

Convocação

[illegible] Ribeiro Limitada, [illegible] à Rua D. Gerardo n° [illegible], nesta cidade, [illegible] 1° [illegible] do Rio de Janeiro, D. Federal, para os [illegible] e efeitos, e a quem possa interessar, declara haverem-se [illegible] do seguinte conhecimento [illegible] Ferroviária remitido pela Rede Viação do Vapor, do seu [illegible]

Conhecimento de carga entregue pelo ponto de consumo interno

[illegible] — Procedência — A/M [illegible] — Remetente — Bento [illegible]

N° 14 872 — S. C. Raposo! — [illegible] — Antonio Monteiro de Jesus — 163 — 23-1-60.

N° 14 972 — S. C. Raposo! — [illegible] — Benedito Mariano Silva — [illegible] — 23-1-60.

N° 9 509 — Brasilgotta — Outro [illegible] — Importadora A. Ribeiro Ltda. — [illegible] — 29 — 2-2-60.

N° 13 82[illegible] — Paraisigotta — Outro [illegible] — Importadora A. Ribeiro Ltda. — [illegible] — 230 — 8-2-60.

N° 9 [illegible] — Outro [illegible] — Outro [illegible] — Importadora A. Ribeiro Ltda. — [illegible] — 16-2-60.

Conhecimento de carga entregue pelo ponto de consumo

[illegible] — Procedência — Agente [illegible] — Remetente — Santo [illegible]

N° 2 134 — Brasilgotta — Outro [illegible] — Importadora A. Ribeiro Ltda. — [illegible] — 3-2-60.

[illegible] solicitada certificados correspondentes a cada um dêsses conhecimentos ficando os originais sem valor para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — Sebastião Ribeiro Loureiro, Diretor-Gerente.

(N° 2 [illegible] — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ [illegible]

Cia. Indústria e Comércio Glossop

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade na Rua Visconde de Inhaúma n° 62 — 1° andar, sendo [illegible] a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n° 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — Ernesto Brasil Dutra — Diretor-Presidente.

(N° 2 [illegible] — Dias [illegible] — Cr$ [illegible]

Imobiliária Comercial S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social desta Companhia, à Av. Graça Aranha n° 410, 2° andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — José Ferreira [illegible] — Diretor-Presidente.

(N° 2 [illegible] — Dias 11, 12 e 14-3-60 — [illegible]

Jardim S. A. — Indústria e Comércio

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade na Rua Visconde de Inhaúma n° 62 — 8° — G. 801 desta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n° 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — [illegible]

(N° 2 [illegible] — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ [illegible]

GERTAS S. A. — Cia. de Importamentos Rodoviários, Transporte e Armazenagens

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Avenida Presidente Vargas n° 435, grupo 1.707, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — Edson Passarinho, Diretor-Presidente.

(N° 2 [illegible] — Dias 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ [illegible]

"A Rural e Colonização S. A."

Convocação

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Graça Aranha n° 227 — 14° andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n° 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — [illegible]

(N° 2 [illegible] — Dias 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ [illegible]

Companhia Progresso Industrial do Brasil

Aviso

Na conformidade deste Compromisso e [illegible] Fiscal, [illegible] 14 — 1° andar, [illegible] à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — José Vieira Machado Dutra — Diretor-Presidente.

(N° 2 [illegible] — Dias 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ [illegible]

Comércio e Indústria de Ferro e Aço S. A. — CIFASA

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia à Rua da Candelária n° 65, sala [illegible] Banqueiros, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n° 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — [illegible]

(N° 2 [illegible] — Dias 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ [illegible]

E. Almeida Comércio e Indústria Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, Rua [illegible] Almeida n° 30, nesta Capital, o Relatório, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1959, apresentados pela Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960 — Francisco Rosal de Almeida Almeida — Diretor-Presidente — José Rosal de Almeida Almeida — Diretor-Tesoureiro — Eleazar Carneiro Pinto de Almeida — Diretor-Secretário — Manoel Pinto de Almeida — Diretor.

(N° 2 [illegible] — Dias 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ [illegible]

Sociedade Técnica "Rosas de Agrimensura — Engenharia — Arquitetura — Construções Rosas e Vilares do Rio de Janeiro

Sociedade Anônima

Convocação

1. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia [illegible] n° 335, — 4° andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

2. São convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 1960, às 14 horas, na sede social, a fim de [illegible]

a) apreciação do relatório da Diretoria, Balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o período de 1960;

c) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — [illegible] — Diretor-Presidente — [illegible] — Diretor-Secretário.

(N° 2 [illegible] — Dias 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ [illegible]

Rasmolover S. A. e Máquinas

Convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia [illegible] de março, às 15 horas, na sede social, Rua Buarque n° [illegible] a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959, e deliberarem sobre [illegible]

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — [illegible] — Diretor-Presidente.

(N° 2 [illegible] — Dias 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ [illegible]

Preparadora S. A. Comércio

[illegible] Preparadora S. A. Comércio [illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, à Rua [illegible] n° 30, 4° andar, no dia 28 de março de 1960, às [illegible] horas, a fim de [illegible]

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — [illegible] — Diretor-Presidente.

(N° 2 [illegible] — Dias 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ [illegible]

D. Amigo Comércio e Indústria

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Rua [illegible] n° 30, 4° andar, sala [illegible] os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — [illegible] — Diretor-Presidente.

(N° 2 [illegible] — Dias 10, 11 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ [illegible]

Companhia Mineira S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Companhia Mineira S. A., à Rua Buenos Aires n.º 283, nesta Capital, no dia 31 de março de 1960, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aumento do capital por meio da capitalização de reservas e lucros em exercícios anteriores, na importância de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), elevando-o de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros);

2) Alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais;

3) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Pelo Conselho de Administração, Dr. Antônio Carlos Pereira Pinto, Diretor Presidente.

(N.º 7 911 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 1.200,00)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 134, 4.º andar, nesta Capital, no dia 31 de março de 1960, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aumento do capital social de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 100.000 (cem mil) novas ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, a serem subscritas pelos atuais acionistas, na proporção de uma nova ação para cada ação possuída;

2) Alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais;

3) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Pelo Conselho de Administração, Dr. Antônio Carlos Pereira Pinto, Diretor Presidente.

(N.º 7 912 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 1.200,00)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 134, 4.º andar, nesta Capital, no dia 31 de março de 1960, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Exame, discussão e votação do Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

2) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1960;

3) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Pelo Conselho de Administração, Dr. Antônio Carlos Pereira Pinto, Diretor Presidente.

(N.º 7 913 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 1.200,00)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 134, 4.º andar, nesta Capital, no dia 31 de março de 1960, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição de um membro do Conselho Fiscal e seu suplente, para o exercício de 1960;

2) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Pelo Conselho de Administração, Dr. Antônio Carlos Pereira Pinto, Diretor Presidente.

(N.º 7 914 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 1.200,00)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 134, 4.º andar, nesta Capital, no dia 31 de março de 1960, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Exame, discussão e votação do Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

2) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1960;

3) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Pelo Conselho de Administração, Dr. Antônio Carlos Pereira Pinto, Diretor Presidente.

(N.º 7 915 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 1.200,00)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 134, 4.º andar, nesta Capital, no dia 31 de março de 1960, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição de um membro do Conselho Fiscal e seu suplente, para o exercício de 1960;

2) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Pelo Conselho de Administração, Dr. Antônio Carlos Pereira Pinto, Diretor Presidente.

(N.º 7 916 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 1.200,00)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 134, 4.º andar, nesta Capital, no dia 31 de março de 1960, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aumento do capital social de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 100.000 (cem mil) novas ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, a serem subscritas pelos atuais acionistas, na proporção de uma nova ação para cada ação possuída;

2) Alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais;

3) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Pelo Conselho de Administração, Dr. Antônio Carlos Pereira Pinto, Diretor Presidente.

(N.º 7 917 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 1.200,00)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 134, 4.º andar, nesta Capital, no dia 31 de março de 1960, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Exame, discussão e votação do Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

2) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1960;

3) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Pelo Conselho de Administração, Dr. Antônio Carlos Pereira Pinto, Diretor Presidente.

(N.º 7 918 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 1.200,00)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 134, 4.º andar, nesta Capital, no dia 31 de março de 1960, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição de um membro do Conselho Fiscal e seu suplente, para o exercício de 1960;

2) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Pelo Conselho de Administração, Dr. Antônio Carlos Pereira Pinto, Diretor Presidente.

(N.º 7 919 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 1.200,00)

Companhia Importadora e Distribuidora Cibrex S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas a [illegible] horas na sede social, na [illegible] no dia 21 do [illegible] às 9 horas a fim de deliberarem sôbre:

[illegible]

"GEOPAN" Companhia de Engenharia, Comércio e Indústria

[illegible]

Rio de Janeiro, 9 de março de 1950. — [illegible]

Fábrica Fluvial

Pela Assembléia Particular nº 44

[illegible]

Pela presente edital são convidados [illegible] Assembléia Particular nº 44 para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no apartamento nº [illegible] dêste edifício, no dia 15 [illegible] de março de 1950 às 15,30 horas em primeira convocação e meia hora depois em segunda convocação, para [illegible]

[illegible]

O Diretor do Serviço de Portos, Rios e Canais, [illegible] para proteção do edifício e terra necessária.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1950. — [illegible]

[illegible] — Diário [illegible] 12 e 14-3-50 — Cr$ 450,00.

Cia. Continental Agrícola Caféeira e Comercial "CACEC"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Companhia Continental Agrícola Caféeira e Comercial "Cacec" a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social, à Rua [illegible] nº [illegible], nesta Capital, no dia 31 do mês de março, pelas 11 horas, a fim de deliberar sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

c) Remuneração do Conselho Fiscal e Diretoria e outras providências.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1950. — [illegible]

"A Universal" Companhia Nacional de Seguros Gerais

Ex-Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal"

[illegible]

Rio de Janeiro, 9 de março de 1950. — [illegible]

Companhia Nacional de Seguros

[illegible]

Rio de Janeiro, 9 de março de 1950. — [illegible]

Companhia Continental do Cereais "Contibrasil"

[illegible]

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Companhia Continental de Cereais "Contibrasil" a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Praia Rua [illegible] nº [illegible], nesta Capital, no dia 31 do mês de março, pelas 11 horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

c) Remuneração do Conselho Fiscal e Diretoria e outras providências.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1950. — [illegible]

Fábrica Nacional de Cartas Vitex S. A.

Balanço

Fábrica Nacional de Cartas Vitex S. A., [illegible] Rua [illegible] nº [illegible], nesta Capital, no dia 31 de março de 1950 às 14 horas a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

[illegible]

Rio de Janeiro, 9 de março de 1950. — [illegible]

Caixa Bancária Comercial Brasileira

[illegible]

Rio de Janeiro, 9 de março de 1950. — [illegible]

Companhia Industrial Ferragens e Metais S. A.

[illegible]

Rio de Janeiro, 9 de março de 1950. — [illegible]

Nova América de Seguros

[illegible]

Construtora [illegible]

[illegible]

S. A.

[illegible]

Companhia Nacional de Navegação e Portos (Empresa Incorporada à Sociedade Anônima)

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Pela presente ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 31 de março de 1960, às 15 horas, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma nº 134, 3º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição de 3 membros efetivos e 3 suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1960;

c) Assuntos de interesse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Pela Diretoria: Ernesto Pereira Carneiro, Presidente.

Nº 8 000 — 10-3-60 — Cr$ 300,00

Companhia Nacional de Navegação e Portos (Empresa Incorporada à Sociedade Anônima)

Assembléia Geral Extraordinária

Pela presente ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 de março de 1960, às 15 horas, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma nº 134, 3º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia:

a) Alteração dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º,

Declaração

Laticínios Leite Rico Ltda., firma industrial estabelecida à Rua Senador Pompeu, 160, nesta Capital, declara, para os devidos fins, que o seu certificado de matrícula no Departamento de Renda Mercantil nº 157.124, se acha extraviado desde janeiro de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *Paulo Câmara Cruz*, Diretor

(Nº 7 888 — 10-3-60 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 132,00)

Restaurante Milene S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma nº 58, as demonstrações e o parecer a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 7.673, de 1945.

Outrossim, ficam convidados os Senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em primeira convocação, na sede social, às 9 horas, com a seguinte ordem do dia:

1º) exame, discussão e votação das Balanços, Relatórios e parecer referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959;

2º) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos honorários;

3º) assuntos de interesse social.

Rio, 8 de março de 1960 — *Paulo Milene*, Diretor-Presidente

(Nº 7 889 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 132,00)

Confederação Nacional das Profissões Liberais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Departamento Nacional da Previdência dos Profissionais Liberais, em conformidade dos Estatutos e do Regimento Interno vigente convoca os Srs. delegados das Federações filiadas para se reunirem em uma sede social alí à Rua Mexico nº 111, 6º andar, esta sua sede social na dia 28 de março de 1960 às 10 horas em primeira convocação e às 11 horas em segunda convocação a fim de serem tratados os seguintes assuntos da ordem do dia:

a) discussão e aprovação do ato do regime anterior;

b) discussão e aprovação do Orçamento para o exercício de 1960;

c) discussão e aprovação do programa a ser executado pela Departamento de 1960;

d) designação e aprovação do pessoal e tabelas e tabelas, do exercício de 1960;

e) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — *Valentin Bouças Garcia*, Presidente.

(Nº 7 918 — Dias: 11, 12 e 13-3-60 — Cr$ 99,00)

Tabelião de Paraíso "Ayala" Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede social, à Rua [illegible] na Ilha Governador, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 7.673 de 1945.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — [illegible]

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 132,00)

Artes Westerley Produtos de Beleza S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 de março corrente, às 13 horas, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma nº 58-A, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sôbre o seguinte ordem do dia:

a) pronunciamento de novos membros da Diretoria

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes;

c) reforma dos Estatutos

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — *Senhor Bolsoni Brasileiro*, Presidente.

(Nº 7 876 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 99,00)

Fernando Veiga S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social à Rua [illegible] nº 5, sendo Capital, os documentos referidos no art. 99 da Lei do Sociedades por Ações, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro 8 de março de 1960 — *Fernando P. Costa Veiga*.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 13-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 165,00)

Banco Operário S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social à Rua [illegible] nº 38, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades por Ações, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *Alcides Ilan Santos Pinto*, Diretor.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 14 e 15-3-60 — Cr$ 165,00)

Condomínio do Edifício "Lord Real"

Ficam convidados os Srs. condôminos do edifício "Lord Real", em construção à Rua Paissandu nº 31, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na segunda-feira, dia 21 de março corrente, às 20 horas, em primeira convocação, com a presença de condôminos, ou em segunda convocação, às 21 horas, com qualquer número de condôminos presentes, para o mesmo fim, no escritório do Condomínio, situado à Rua Mexico nº 31, sobre-loja, para discutir e deliberar sôbre o seguinte:

a) eleição definitiva do Conselho Fiscal;

b) pronunciamento dos atos e providências a serem tomados para o seu funcionamento dentro em vista as novas exigências fiscais, e prazo estabelecido;

c) assuntos de interesse geral.

Tendo em vista a relevância da matéria a ser discutida, encarecemos a presença de todos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Engenheiro Nilton Nunes* — *Manuel Pinheiro Gomes* — *Alfeu Dutra Filho*.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 396,00)

Companhia Imobiliária de Construções e Administração

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas, do dia 25 de março de 1960, na sede social, à Avenida Venezuela nº 27, sobre-loja, a fim de examinar o Relatório e Balanço referentes ao exercício de 1959, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *João Bastiani*, Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 165,00)

Companhia Brasileira de Alvarengas

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede da sociedade à Avenida Rio Branco nº 39, sala [illegible] Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 7.673, de 20 de setembro de 1945, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *Antônio Carlos Moreira*, Diretor-gerente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ [illegible])

Administradora Imobiliária Rebouças S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede da sociedade à Rua [illegible] nº 60, sala [illegible], os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 7.673, de 20 de setembro de 1945, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *Antônio Carlos Moreira*, Diretor.

(Nº 7 907 — Dias: 11, 12 e 13-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 132,00)

PAVE S. A. — Pavimentação e Engenharia, Comércio e Indústria

Assembléia Geral Ordinária

Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas desta Cia. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de março de 1960, às 11 horas, na sede social, à Rua Alvaro Alvim nº 23, 2º andar, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, e eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 1960 e fixação dos seus honorários.

O Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, desde a presente convocação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *Oscar Serpa*, Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 297,00)

Clube Recreio

Assembléia Geral

Acham-se à disposição dos Senhores [illegible] do Clube Recreio [illegible] dos para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua [illegible] nº [illegible], no dia 20 do corrente, às 20 horas, em primeira convocação, e às 21 horas, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) [illegible] do Presidente da Diretoria, Relatório, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) [illegible] do Conselho Fiscal e suplentes;

c) [illegible] do Conselho Fiscal;

d) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *Antônio Carlos Moreira*, Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 165,00)

Condomínio [illegible] Maré

Assembléia Geral

1 — Tendo o proprietário [illegible] pedido [illegible] à Rua [illegible] nº [illegible], nesta Capital, para [illegible] Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua [illegible] nº [illegible], no dia 20 do corrente, às 20 horas, em primeira convocação, e às 21 horas, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) [illegible] do Presidente da Diretoria, Relatório, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) [illegible] do Conselho Fiscal e suplentes;

c) [illegible] do Conselho Fiscal;

d) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *Antônio Carlos Moreira*, Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ [illegible])

Lavanderia [illegible] e Similar

Assembléia Geral

Segunda convocação

São convidados os Senhores [illegible] Vilha Isabel, nesta Capital, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua [illegible] nº [illegible], no dia 20 do corrente, às 20 horas, em primeira convocação, e às 21 horas, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) [illegible] do Presidente da Diretoria, Relatório, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) [illegible] do Conselho Fiscal e suplentes;

c) [illegible] do Conselho Fiscal;

d) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *Antônio Carlos Moreira*, Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 1 [illegible])

Condomínio do Edifício Las Vegas

São convidados todos os proprietários do Edifício Las Vegas, sito à Rua Dr. Ferreira nº 208, para a reunião geral que se realizará no 1º andar do referido prédio, no dia 12 do corrente, às 20 horas, a fim de ser discutido e votado o seguinte assunto: 1º) — Eleição do síndico e demais componentes do Conselho Fiscal, para o período de 1968 a 1969; 2º) — Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1968. — Antônio Ferreira, Síndico.

Banco Auxiliar da Produção S. A.

Condomínio do Edifício "Copacabana"

Assembléia Geral Ordinária

2º e 3ª Convocação

São convidados os Senhores Condôminos do Edifício "Copacabana", sito na Rua Senador Vergueiro 93, a comparecerem no Salão Nobre do Edifício no próximo dia 13 de março de 1968 às 20 horas em 2ª convocação e às 20,30 horas em 3ª convocação, com o mínimo de condôminos presente para se realizar a Assembléia Geral Ordinária abaixo os seguintes assuntos:

a) Prestação de contas do Administrador do ano de 1967;

b) Previsão orçamentária para 1968;

c) Eleição do Síndico, Suplente e Subsíndico para o ano de 1968;

d) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1968. — Condomínio Praia Flamengo.

Condomínio do Edifício Elza

Assembléia Geral Extraordinária

De acordo com o [illegible] convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no apto. nº 401 no próximo corpo reunião dia 22 do corrente às 19,00 [illegible] a fim de ser tratado o seguinte assunto: Eleição do Síndico e Conselho Fiscal para o período de 1968 a 1969.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1968. — [illegible] Elza.

Sindicato dos Industriais Moageiros e de Material Ferroso do Rio de Janeiro

Rua da Quitanda, 3 — 7º andar

Edital

Assembléia Geral Ordinária

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. Associados quites a comparecerem em nossa sede social no dia 14 de março corrente, às 10 horas, a assembléia Geral Ordinária que se realizará neste dia, na hora supra, em primeira convocação e com todo o mesmo número de duas horas em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de ser discutido e votado o seguinte assunto: Balanço Financeiro do exercício de 1967 e Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1968. — Francisco Ferreira, 1º Secretário.

Nº 1 [illegible] — [illegible] — Cr$ [illegible]

Condomínio do Edifício [illegible]

Rua Visconde do Rio Branco nº [illegible]

Convocação Geral Extraordinária

Nova Data

São 10 de março de 1968

[illegible]

2ª chamada de hoje [illegible]

1) Discussão final do Orçamento;

2) Reajustamento [illegible] e 20 do corrente;

3) Leitura das notas e [illegible] dos apartamentos em atraso, de acordo [illegible] com o § 2º do artigo 12 do [illegible] do condomínio;

4) Assuntos Gerais.

A presente convocação é em substituição à anteriormente marcada para dia 12 do corrente. — Vista Pedro Ferreira Magalhães, p. Comissão Fiscal. — Ministro Bellot.

[illegible] — [illegible] — Cr$ [illegible]

[illegible]

Pelo presente edital [illegible] a fim de ser tratado o seguinte assunto: [illegible] Civil e [illegible] Civil e [illegible] Civil e

Edificio "Ramos"

Assembléia Geral Ordinaria

Pelo presente edital são convidados todos os proprietarios de apartamentos do Edificio "Ramos", sito á Rua Visconde Drumond, nº 59, a comparecerem á Assembléia Geral Ordinaria, a se realizar na sede da Imobiliaria Civia S. A., á Travessa do Ouvidor nº 17 — 2º andar, no dia 1º de março de 1941, quarta-feira, ás 11 horas em primeira convocação e, não havendo numero legal, em segunda convocação, qualquer que seja o numero de proprietarios presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Exame e aprovação do balanço [illegible];

b) Mandato da Administração para [illegible];

c) Assuntos gerais.

Os senhores Proprietarios ou seus representantes com procuração deverão apresentar as respectivas procurações em duplicata no momento da entrada.

Rio Commercial de Imoveis [illegible] — Imobiliaria Civia S. A.

Sociedade Amigos de Botafogo

Assembléa Geral Extraordinaria

Ficam, pelo presente, de acôrdo com o art. 18 dos Estatutos, convidados os senhores socios da Sociedade Amigos de Botafogo — SAB para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinaria, a realizar-se na sede provisoria á Rua Paulo Barreto nº 38, sede do Andaraí Futebol Clube, ás 20,30 horas do dia vinte e nove do corrente mez, com a seguinte Ordem do Dia:

1º Discussão e votação da nova Diretoria e do Conselho Fiscal.

Caso não compareça numero legal, a Assembléa terá a mesma finalidade no dia 6 de março, no mesmo local e hora, funccionando com qualquer numero, de conformidade com o art. 11 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1941. — Francisco Fagundes Gomes, Presidente.

(Firma reconhecida).

(Nº 5 942 — 10-3-941 — Cr$ ..... 112,20).

Companhia Predial Brasileira S. A. (FARMAC)

Companhia Proprietaria Brasileira

Sociedade Anonima

Convoca os Srs. Acionistas, na sede social, á Avenida Almirante Barroso nº 97, 2º pavimento, nesta Cidade, o Relatorio da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1941. — Dr. Manoel Basilio de Oliveira, Diretor Presidente.

(Nº 7.139 — 10-3-941 — Cr$ 153,00).

Banco de Oliveira S. A. — Assembléa Geral Ordinaria

Convoca os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria, na sede social, á Avenida Almirante Barroso nº 97, 2º pavimento, nesta Cidade, o Relatorio da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1941. — Dr. Manoel Basilio de Oliveira, Diretor Presidente.

Banco de Oliveira S. A. — Assembléa Geral Ordinaria

Comunica aos Srs. Acionistas que se acham á sua disposição em sua sede a [illegible] do Balanço [illegible], á que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercicio de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1941. — Dr. Manoel Basilio de Oliveira, Diretor Presidente.

Apolice extraviada

Pelo presente torna-se publico haver sido extraviada a apolice [illegible] nº 134 685, emitida pelo Instituto de Previdencia e Assistencia dos Servidores [illegible].

Apolice extraviada

Pelo presente torna-se publico haver sido extraviada a apolice [illegible] nº 134 685, emitida pelo Instituto de Previdencia e Assistencia dos Servidores [illegible].

ORDEM DOS ADVOGADOS

DIVULGAÇÃO Nº 552

Preço Cr$ 35.00

A VENDA:

Sede de Vendas Av. Rodrigues Alves, 8

Agencia I Ministerio da Fazenda

Pedidos a serem feitos pelo Serviço de Reembolso Postal

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

— N.º 59 CAPITAL FEDERAL SABADO 12 DE MARÇO DE 1960

ATOS DO PODER EXECUTIVO

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e sistematicamente rasurados por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 11,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser iniciadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR - GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Av. de Rio Grande Norte, 1

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr$ 90,00	Semestre	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 180,00	Ano	Cr$ 78,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr$ 156,00	Ano	Cr$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a renovação do prazo de validade de suas assinaturas na parte superior do endereço vão impressos o número da [illegible] de requisito, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deverá os assinantes providenciar [illegible]

— As Repartições [illegible] deverão ser feitas [illegible]

— A fim de [illegible] de interesse [illegible] deverá [illegible] por meio de [illegible] postal emitido [illegible] Tesouro Nacional [illegible] de Imprensa Nacional.

— Os pedidos [illegible] acompanhados [illegible] os solicitarem [illegible]

— O custo de [illegible] atrasado dos [illegible] será na venda [illegible] do de Cr$ 0,50 [illegible] ano, e de Cr$ [illegible] decorrido.

DECRETO Nº 67.[illegible] — DE 9 DE MARÇO DE 1970

Declara de utilidade pública diversas áreas de terras necessárias à obras do reaproveitamento do aproveitamento hidrelétrico de Ilha Solteira, no Município de [illegible] Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que consta do Processo [illegible],

Art. 1º São declaradas de utilidade pública diversas áreas de terras situadas no município de Ilha Solteira, no Estado de São Paulo, necessárias à execução do reaproveitamento do aproveitamento hidrelétrico de Ilha Solteira, de que trata o Decreto nº 62.487, de 26 de dezembro de 1967.

Art. 2º As áreas de terras mencionadas no artigo anterior são as discriminadas nas plantas aprovadas pelo Departamento de Agricultura, do Processo D Ag nº 2 0 5-70, existentes no Departamento de Ilha Solteira, em São Paulo e a seguir relacionadas:

MUNICÍPIO DE ITAÍ

1 — E 79 — Área de 2 948 792 m² (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois metros quadrados) e 2 [illegible] m² (dois milhões, trezentos e quarenta mil e quatro metros quadrados) de propriedade atribuída a Bento José Nunes.

2 — E 80 — Área de 134 824 m² (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados) de propriedade atribuída a Avelino Marcelino da Costa.

3 — E 81 — Área de 198 660 m² (cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta metros quadrados) de propriedade atribuída a Avelino Batista.

4 — E 82 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil quinhentos e [illegible] e quatro metros quadrados) de propriedade atribuída a João José Nunes.

5 — E 83 — Área de [illegible] m² (cento e cinquenta mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados), [illegible] m² (quarenta e nove mil e [illegible] e oito metros quadrados) de propriedade atribuída a Pedro Alves de Melo.

6 — E 83 — Área de [illegible] m² (cento e setenta e nove mil, [illegible] e oitenta e quatro metros quadrados) de propriedade atribuída a Sebastião Duarte.

7 — E 84 — Área de 65 454 m² (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados) de propriedade atribuída a Avelino Moreira de Oliveira.

8 — E 85 — Área de 47 [illegible] m² (quarenta e sete mil [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a Joaquim Filgueira de Almeida.

9 — E 86 — Área de 48 [illegible] m² (quarenta mil, [illegible] e [illegible] e nove metros quadrados) de propriedade atribuída a Prudente de Paula.

10 — E 87 — Área de 1 [illegible] m² (um milhão, [illegible] e [illegible] e sete mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a Jordão Monteiro.

11 — E 88 — Área de 616 [illegible] m² (seiscentos e [illegible] mil, [illegible] e oitenta e quatro metros quadrados) de propriedade atribuída a João Antônio Pereira.

12 — E 89 — Área de 69 [illegible] (sessenta e oito mil e [illegible] metros

13 — E 90 — Área de 20 [illegible] (vinte mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible] Pereira.

14 — E 91 — Área de 24 [illegible] (vinte e quatro mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a Joaquim Antônio [illegible].

15 — E 92 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible] Pereira.

16 — E 93 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible] Pereira.

17 — E 94 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible] Pereira.

18 — E 95 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible] Pereira.

19 — E 96 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible] Pereira.

20 — E 97 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible] Pereira.

21 — E 98 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible] Pereira.

22 — E 99 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados), [illegible] m² (quarenta e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) e [illegible] m² (cinquenta e quatro mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a Joaquim [illegible] de Almeida.

23 — E 100 — Área de 265 716 m² (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a José [illegible].

24 — E 101 — Área de [illegible] m² (cinquenta e um mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a João [illegible] Ribeiro.

25 — E 102 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

26 — E 103 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

27 — E 104 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

28 — E 105 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

29 — E 106 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

30 — E 107 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

31 — E 108 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

32 — E 109 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

33 — E 110 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

34 — E 111 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

35 — E 112 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

36 — E 113 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

37 — E 114 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

38 — E 115 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

39 — E 116 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

40 — E 117 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

41 — E 118 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

42 — E 119 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

43 — E 120 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

44 — E 121 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

45 — E 122 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

46 — E 123 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

47 — E 124 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

48 — E 125 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

49 — E 126 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

50 — E 127 — Área de [illegible] m² (cento e [illegible] mil, [illegible] e [illegible] metros quadrados) de propriedade atribuída a [illegible].

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, em 11 de março de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Jorge de Paiva Mattoso Maia

REGULAMENTO PARA A CONTADORIA NAVAL EM S. PAULO

CAPÍTULO I

Das relações

Art. 1º A Contadoria Naval em São Paulo (CONAP) é a 4ª organização que tem por finalidade o exame de todas as contas de despesas em geral, realizadas no Estado de São Paulo desde que tais contas estejam sujeitas ao registro prévio e à fiscalização do Tribunal de Contas, e a inspeção para o fim de material pertencente ao Estado de São Paulo, diretamente sob fogo de prestação de contas.

Art. 2º A CONAP é constituída de Diretoria, Secretaria, Divisão de Contas e Divisão de Inspeção, todas da Diretoria de Contabilidade da Marinha, quanto à aplicação das verbas para o seu funcionamento, e da Diretoria de Intendência da Marinha, quanto às demais que forem da competência da Diretoria de Intendência da Marinha.

CAPÍTULO II

Da organização

Art. 3º Os cargos de chefia da CONAP são providos por ordem de antiguidade, sendo:

I — Diretor de Contadoria e Secretário;

II — Chefe de Repartição;

III — Chefe de Inspetoria;

IV — Chefe de Almoxarifado.

§ 1º As funções não previstas anteriormente no Regimento da Contadoria serão:

§ 2º As faltas serão supridas pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO III

Do pessoal

Art. 4º A CONAP [illegible]

I — [illegible]

II — [illegible]

III — [illegible]

IV — [illegible]

V — [illegible]

VI — [illegible]

VII — [illegible]

Art. 5º O pessoal será [illegible] designado ao almoxarifado [illegible] a organização e normas em vigor.

CAPÍTULO IV

Das disposições gerais

Art. 6º [illegible]

Art. 7º [illegible]

Art. 8º [illegible]

Art. 9º [illegible]

Art. 10 [illegible]

Art. 11 [illegible]

Art. 12 [illegible]

Art. 13 [illegible]

Art. 14 [illegible]

Art. 15 [illegible]

Art. 16 [illegible]

Art. 17 [illegible]

Art. 18 [illegible]

Art. 19 [illegible]

Art. 20 [illegible]

Art. 21 [illegible]

Art. 22 [illegible]

Art. 23 [illegible]

Art. 24 [illegible]

Art. 25 [illegible]

Art. 26 [illegible]

Art. 27 [illegible]

Art. 28 [illegible]

Art. 29 [illegible]

Art. 30 [illegible]

Art. 31 [illegible]

Art. 32 [illegible]

Art. 33 [illegible]

Art. 34 [illegible]

Art. 35 [illegible]

Art. 36 [illegible]

Art. 37 [illegible]

Art. 38 [illegible]

Art. 39 [illegible]

Art. 40 [illegible]

Art. 41 [illegible]

Art. 42 [illegible]

Art. 43 [illegible]

Art. 44 [illegible]

Art. 45 [illegible]

Art. 46 [illegible]

Art. 47 [illegible]

Art. 48 [illegible]

Art. 49 [illegible]

Art. 50 [illegible]

Art. 51 [illegible]

Art. 52 [illegible]

Art. 53 [illegible]

Art. 54 [illegible]

Art. 55 [illegible]

Art. 56 [illegible]

Art. 57 [illegible]

Art. 58 [illegible]

Art. 59 [illegible]

Art. 60 [illegible]

Art. 61 [illegible]

Art. 62 [illegible]

Art. 63 [illegible]

Art. 64 [illegible]

Art. 65 [illegible]

Art. 66 [illegible]

Art. 67 [illegible]

Art. 68 [illegible]

Art. 69 [illegible]

Art. 70 [illegible]

Art. 71 [illegible]

Art. 72 [illegible]

Art. 73 [illegible]

Art. 74 [illegible]

Art. 75 [illegible]

Art. 76 [illegible]

Art. 77 [illegible]

Art. 78 [illegible]

Art. 79 [illegible]

Art. 80 [illegible]

Art. 81 [illegible]

Art. 82 [illegible]

Art. 83 [illegible]

Art. 84 [illegible]

Art. 85 [illegible]

Art. 86 [illegible]

Art. 87 [illegible]

Art. 88 [illegible]

Art. 89 [illegible]

Art. 90 [illegible]

Art. 91 [illegible]

Art. 92 [illegible]

Art. 93 [illegible]

Art. 94 [illegible]

Art. 95 [illegible]

Art. 96 [illegible]

Art. 97 [illegible]

Art. 98 [illegible]

Art. 99 [illegible]

Art. 100 [illegible]

Art. 101 [illegible]

Art. 102 [illegible]

Art. 103 [illegible]

Art. 104 [illegible]

Art. 105 [illegible]

Art. 106 [illegible]

Art. 107 [illegible]

Art. 108 [illegible]

Art. 109 [illegible]

Art. 110 [illegible]

Art. 111 [illegible]

Art. 112 [illegible]

Art. 113 [illegible]

Art. 114 [illegible]

Art. 115 [illegible]

Art. 116 [illegible]

Art. 117 [illegible]

Art. 118 [illegible]

Art. 119 [illegible]

Art. 120 [illegible]

Art. 121 [illegible]

Art. 122 [illegible]

Art. 123 [illegible]

Art. 124 [illegible]

Art. 125 [illegible]

Art. 126 [illegible]

Art. 127 [illegible]

Art. 128 [illegible]

Art. 129 [illegible]

Art. 130 [illegible]

Art. 131 [illegible]

Art. 132 [illegible]

Art. 133 [illegible]

Art. 134 [illegible]

Art. 135 [illegible]

Art. 136 [illegible]

Art. 137 [illegible]

Art. 138 [illegible]

Art. 139 [illegible]

Art. 140 [illegible]

Art. 141 [illegible]

Art. 142 [illegible]

Art. 143 [illegible]

Art. 144 [illegible]

Art. 145 [illegible]

Art. 146 [illegible]

Art. 147 [illegible]

Art. 148 [illegible]

Art. 149 [illegible]

Art. 150 [illegible]

Art. 151 [illegible]

Art. 152 [illegible]

Art. 153 [illegible]

Art. 154 [illegible]

Art. 155 [illegible]

Art. 156 [illegible]

Art. 157 [illegible]

Art. 158 [illegible]

Art. 159 [illegible]

Art. 160 [illegible]

Art. 161 [illegible]

Art. 162 [illegible]

Art. 163 [illegible]

Art. 164 [illegible]

Art. 165 [illegible]

Art. 166 [illegible]

Art. 167 [illegible]

Art. 168 [illegible]

Art. 169 [illegible]

Art. 170 [illegible]

Art. 171 [illegible]

Art. 172 [illegible]

Art. 173 [illegible]

Art. 174 [illegible]

Art. 175 [illegible]

Art. 176 [illegible]

Art. 177 [illegible]

Art. 178 [illegible]

Art. 179 [illegible]

Art. 180 [illegible]

Art. 181 [illegible]

Art. 182 [illegible]

Art. 183 [illegible]

Art. 184 [illegible]

Art. 185 [illegible]

Art. 186 [illegible]

Art. 187 [illegible]

Art. 188 [illegible]

Art. 189 [illegible]

Art. 190 [illegible]

Art. 191 [illegible]

Art. 192 [illegible]

Art. 193 [illegible]

Art. 194 [illegible]

Art. 195 [illegible]

Art. 196 [illegible]

Art. 197 [illegible]

Art. 198 [illegible]

Art. 199 [illegible]

Art. 200 [illegible]

Art. 201 [illegible]

Art. 202 [illegible]

Art. 203 [illegible]

Art. 204 [illegible]

Art. 205 [illegible]

Art. 206 [illegible]

Art. 207 [illegible]

Art. 208 [illegible]

Art. 209 [illegible]

Art. 210 [illegible]

Art. 211 [illegible]

Art. 212 [illegible]

Art. 213 [illegible]

Art. 214 [illegible]

Art. 215 [illegible]

Art. 216 [illegible]

Art. 217 [illegible]

Art. 218 [illegible]

Art. 219 [illegible]

Art. 220 [illegible]

Art. 221 [illegible]

Art. 222 [illegible]

Art. 223 [illegible]

Art. 224 [illegible]

Art. 225 [illegible]

Art. 226 [illegible]

Art. 227 [illegible]

Art. 228 [illegible]

Art. 229 [illegible]

Art. 230 [illegible]

Art. 231 [illegible]

Art. 232 [illegible]

Art. 233 [illegible]

Art. 234 [illegible]

Art. 235 [illegible]

Art. 236 [illegible]

Art. 237 [illegible]

Art. 238 [illegible]

Art. 239 [illegible]

Art. 240 [illegible]

Art. 241 [illegible]

Art. 242 [illegible]

Art. 243 [illegible]

Art. 244 [illegible]

Art. 245 [illegible]

Art. 246 [illegible]

Art. 247 [illegible]

Art. 248 [illegible]

Art. 249 [illegible]

Art. 250 [illegible]

Art. 251 [illegible]

Art. 252 [illegible]

Art. 253 [illegible]

Art. 254 [illegible]

Art. 255 [illegible]

Art. 256 [illegible]

Art. 257 [illegible]

Art. 258 [illegible]

Art. 259 [illegible]

Art. 260 [illegible]

Art. 261 [illegible]

Art. 262 [illegible]

Art. 263 [illegible]

Art. 264 [illegible]

Art. 265 [illegible]

Art. 266 [illegible]

Art. 267 [illegible]

Art. 268 [illegible]

Art. 269 [illegible]

Art. 270 [illegible]

Art. 271 [illegible]

Art. 272 [illegible]

Art. 273 [illegible]

Art. 274 [illegible]

Art. 275 [illegible]

Art. 276 [illegible]

Art. 277 [illegible]

Art. 278 [illegible]

Art. 279 [illegible]

Art. 280 [illegible]

Art. 281 [illegible]

Art. 282 [illegible]

Art. 283 [illegible]

Art. 284 [illegible]

Art. 285 [illegible]

Art. 286 [illegible]

Art. 287 [illegible]

Art. 288 [illegible]

Art. 289 [illegible]

Art. 290 [illegible]

Art. 291 [illegible]

Art. 292 [illegible]

Art. 293 [illegible]

Art. 294 [illegible]

Art. 295 [illegible]

Art. 296 [illegible]

Art. 297 [illegible]

Art. 298 [illegible]

Art. 299 [illegible]

Art. 300 [illegible]

Art. 301 [illegible]

Art. 302 [illegible]

Art. 303 [illegible]

Art. 304 [illegible]

Art. 305 [illegible]

Art. 306 [illegible]

Art. 307 [illegible]

Art. 308 [illegible]

Art. 309 [illegible]

Art. 310 [illegible]

Art. 311 [illegible]

Art. 312 [illegible]

Art. 313 [illegible]

Art. 314 [illegible]

Art. 315 [illegible]

Art. 316 [illegible]

Art. 317 [illegible]

Art. 318 [illegible]

Art. 319 [illegible]

Art. 320 [illegible]

Art. 321 [illegible]

Art. 322 [illegible]

Art. 323 [illegible]

Art. 324 [illegible]

Art. 325 [illegible]

Art. 326 [illegible]

Art. 327 [illegible]

Art. 328 [illegible]

Art. 329 [illegible]

Art. 330 [illegible]

Art. 331 [illegible]

Art. 332 [illegible]

Art. 333 [illegible]

Art. 334 [illegible]

Art. 335 [illegible]

Art. 336 [illegible]

Art. 337 [illegible]

Art. 338 [illegible]

Art. 339 [illegible]

Art. 340 [illegible]

Art. 341 [illegible]

Art. 342 [illegible]

Art. 343 [illegible]

Art. 344 [illegible]

Art. 345 [illegible]

Art. 346 [illegible]

Art. 347 [illegible]

Art. 348 [illegible]

Art. 349 [illegible]

Art. 350 [illegible]

Art. 351 [illegible]

Art. 352 [illegible]

Art. 353 [illegible]

Art. 354 [illegible]

Art. 355 [illegible]

Art. 356 [illegible]

Art. 357 [illegible]

Art. 358 [illegible]

Art. 359 [illegible]

Art. 360 [illegible]

Art. 361 [illegible]

Art. 362 [illegible]

Art. 363 [illegible]

Art. 364 [illegible]

Art. 365 [illegible]

Art. 366 [illegible]

Art. 367 [illegible]

Art. 368 [illegible]

Art. 369 [illegible]

Art. 370 [illegible]

Art. 371 [illegible]

Art. 372 [illegible]

Art. 373 [illegible]

Art. 374 [illegible]

Art. 375 [illegible]

Art. 376 [illegible]

Art. 377 [illegible]

Art. 378 [illegible]

Art. 379 [illegible]

Art. 380 [illegible]

Art. 381 [illegible]

Art. 382 [illegible]

Art. 383 [illegible]

Art. 384 [illegible]

Art. 385 [illegible]

Art. 386 [illegible]

Art. 387 [illegible]

Art. 388 [illegible]

Art. 389 [illegible]

Art. 390 [illegible]

Art. 391 [illegible]

Art. 392 [illegible]

Art. 393 [illegible]

Art. 394 [illegible]

Art. 395 [illegible]

Art. 396 [illegible]

Art. 397 [illegible]

Art. 398 [illegible]

Art. 399 [illegible]

Art. 400 [illegible]

Art. 401 [illegible]

Art. 402 [illegible]

Art. 403 [illegible]

Art. 404 [illegible]

Art. 405 [illegible]

Art. 406 [illegible]

Art. 407 [illegible]

Art. 408 [illegible]

Art. 409 [illegible]

Art. 410 [illegible]

Art. 411 [illegible]

Art. 412 [illegible]

Art. 413 [illegible]

Art. 414 [illegible]

Art. 415 [illegible]

Art. 416 [illegible]

Art. 417 [illegible]

Art. 418 [illegible]

Art. 419 [illegible]

Art. 420 [illegible]

Art. 421 [illegible]

Art. 422 [illegible]

Art. 423 [illegible]

Art. 424 [illegible]

Art. 425 [illegible]

Art. 426 [illegible]

Art. 427 [illegible]

Art. 428 [illegible]

Art. 429 [illegible]

Art. 430 [illegible]

Art. 431 [illegible]

Art. 432 [illegible]

Art. 433 [illegible]

Art. 434 [illegible]

Art. 435 [illegible]

Art. 436 [illegible]

Art. 437 [illegible]

Art. 438 [illegible]

Art. 439 [illegible]

Art. 440 [illegible]

Art. 441 [illegible]

Art. 442 [illegible]

Art. 443 [illegible]

Art. 444 [illegible]

Art. 445 [illegible]

Art. 446 [illegible]

Art. 447 [illegible]

Art. 448 [illegible]

Art. 449 [illegible]

Art. 450 [illegible]

Art. 451 [illegible]

Art. 452 [illegible]

Art. 453 [illegible]

Art. 454 [illegible]

Art. 455 [illegible]

Art. 456 [illegible]

Art. 457 [illegible]

Art. 458 [illegible]

Art. 459 [illegible]

Art. 460 [illegible]

Art. 461 [illegible]

Art. 462 [illegible]

Art. 463 [illegible]

Art. 464 [illegible]

Art. 465 [illegible]

Art. 466 [illegible]

Art. 467 [illegible]

Art. 468 [illegible]

Art. 469 [illegible]

Art. 470 [illegible]

Art. 471 [illegible]

Art. 472 [illegible]

Art. 473 [illegible]

Art. 474 [illegible]

Art. 475 [illegible]

Art. 476 [illegible]

Art. 477 [illegible]

Art. 478 [illegible]

Art. 479 [illegible]

Art. 480 [illegible]

Art. 481 [illegible]

Art. 482 [illegible]

Art. 483 [illegible]

Art. 484 [illegible]

Art. 485 [illegible]

Art. 486 [illegible]

Art. 487 [illegible]

Art. 488 [illegible]

Art. 489 [illegible]

Art. 490 [illegible]

Art. 491 [illegible]

Art. 492 [illegible]

Art. 493 [illegible]

Art. 494 [illegible]

Art. 495 [illegible]

Art. 496 [illegible]

Art. 497 [illegible]

Art. 498 [illegible]

Art. 499 [illegible]

Art. 500 [illegible]

Art. 501 [illegible]

Art. 502 [illegible]

Art. 503 [illegible]

Art. 504 [illegible]

Art. 505 [illegible]

Art. 506 [illegible]

Art. 507 [illegible]

Art. 508 [illegible]

Art. 509 [illegible]

Art. 510 [illegible]

Art. 511 [illegible]

Art. 512 [illegible]

Art. 513 [illegible]

Art. 514 [illegible]

Art. 515 [illegible]

Art. 516 [illegible]

Art. 517 [illegible]

Art. 518 [illegible]

Art. 519 [illegible]

Art. 520 [illegible]

Art. 521 [illegible]

Art. 522 [illegible]

Art. 523 [illegible]

Art. 524 [illegible]

Art. 525 [illegible]

Art. 526 [illegible]

Art. 527 [illegible]

Art. 528 [illegible]

Art. 529 [illegible]

Art. 530 [illegible]

Art. 531 [illegible]

Art. 532 [illegible]

Art. 533 [illegible]

Art. 534 [illegible]

Art. 535 [illegible]

Art. 536 [illegible]

Art. 537 [illegible]

Art. 538 [illegible]

Art. 539 [illegible]

Art. 540 [illegible]

Art. 541 [illegible]

Art. 542 [illegible]

Art. 543 [illegible]

Art. 544 [illegible]

Art. 545 [illegible]

Art. 546 [illegible]

Art. 547 [illegible]

Art. 548 [illegible]

Art. 549 [illegible]

Art. 550 [illegible]

Art. 551 [illegible]

Art. 552 [illegible]

Art. 553 [illegible]

Art. 554 [illegible]

Art. 555 [illegible]

Art. 556 [illegible]

Art. 557 [illegible]

Art. 558 [illegible]

Art. 559 [illegible]

Art. 560 [illegible]

Art. 561 [illegible]

Art. 562 [illegible]

Art. 563 [illegible]

Art. 564 [illegible]

Art. 565 [illegible]

Art. 566 [illegible]

Art. 567 [illegible]

Art. 568 [illegible]

Art. 569 [illegible]

Art. 570 [illegible]

Art. 571 [illegible]

Art. 572 [illegible]

Art. 573 [illegible]

Art. 574 [illegible]

Art. 575 [illegible]

Art. 576 [illegible]

Art. 577 [illegible]

Art. 578 [illegible]

Art. 579 [illegible]

Art. 580 [illegible]

Art. 581 [illegible]

Art. 582 [illegible]

Art. 583 [illegible]

Art. 584 [illegible]

Art. 585 [illegible]

Art. 586 [illegible]

Art. 587 [illegible]

Art. 588 [illegible]

Art. 589 [illegible]

Art. 590 [illegible]

Art. 591 [illegible]

Art. 592 [illegible]

Art. 593 [illegible]

Art. 594 [illegible]

Art. 595 [illegible]

Art. 596 [illegible]

Art. 597 [illegible]

Art. 598 [illegible]

Art. 599 [illegible]

Art. 600 [illegible]

Art. 601 [illegible]

Art. 602 [illegible]

Art. 603 [illegible]

Art. 604 [illegible]

Art. 605 [illegible]

Art. 606 [illegible]

Art. 607 [illegible]

Art. 608 [illegible]

Art. 609 [illegible]

Art. 610 [illegible]

Art. 611 [illegible]

Art. 612 [illegible]

Art. 613 [illegible]

Art. 614 [illegible]

Art. 615 [illegible]

Art. 616 [illegible]

Art. 617 [illegible]

Art. 618 [illegible]

Art. 619 [illegible]

Art. 620 [illegible]

Art. 621 [illegible]

Art. 622 [illegible]

Art. 623 [illegible]

Art. 624 [illegible]

Art. 625 [illegible]

Art. 626 [illegible]

Art. 627 [illegible]

Art. 628 [illegible]

Art. 629 [illegible]

Art. 630 [illegible]

Art. 631 [illegible]

Art. 632 [illegible]

Art. 633 [illegible]

Art. 634 [illegible]

Art. 635 [illegible]

Art. 636 [illegible]

Art. 637 [illegible]

Art. 638 [illegible]

Art. 639 [illegible]

Art. 640 [illegible]

Art. 641 [illegible]

Art. 642 [illegible]

Art. 643 [illegible]

Art. 644 [illegible]

Art. 645 [illegible]

Art. 646 [illegible]

Art. 647 [illegible]

Art. 648 [illegible]

Art. 649 [illegible]

Art. 650 [illegible]

Art. 651 [illegible]

Art. 652 [illegible]

Art. 653 [illegible]

Art. 654 [illegible]

Art. 655 [illegible]

Art. 656 [illegible]

Art. 657 [illegible]

Art. 658 [illegible]

Art. 659 [illegible]

Art. 660 [illegible]

Art. 661 [illegible]

Art. 662 [illegible]

Art. 663 [illegible]

Art. 664 [illegible]

Art. 665 [illegible]

Art. 666 [illegible]

Art. 667 [illegible]

Art. 668 [illegible]

Art. 669 [illegible]

Art. 670 [illegible]

Art. 671 [illegible]

Art. 672 [illegible]

Art. 673 [illegible]

Art. 674 [illegible]

Art. 675 [illegible]

Art. 676 [illegible]

Art. 677 [illegible]

Art. 678 [illegible]

Art. 679 [illegible]

Art. 680 [illegible]

Art. 681 [illegible]

Art. 682 [illegible]

Art. 683 [illegible]

Art. 684 [illegible]

Art. 685 [illegible]

Art. 686 [illegible]

Art. 687 [illegible]

Art. 688 [illegible]

Art. 689 [illegible]

Art. 690 [illegible]

Art. 691 [illegible]

Art. 692 [illegible]

Art. 693 [illegible]

Art. 694 [illegible]

Art. 695 [illegible]

Art. 696 [illegible]

Art. 697 [illegible]

Art. 698 [illegible]

Art. 699 [illegible]

Art. 700 [illegible]

Art. 701 [illegible]

Art. 702 [illegible]

Art. 703 [illegible]

Art. 704 [illegible]

Art. 705 [illegible]

Art. 706 [illegible]

Art. 707 [illegible]

Art. 708 [illegible]

Art. 709 [illegible]

Art. 710 [illegible]

Art. 711 [illegible]

Art. 712 [illegible]

Art. 713 [illegible]

Art. 714 [illegible]

Art. 715 [illegible]

Art. 716 [illegible]

Art. 717 [illegible]

Art. 718 [illegible]

Art. 719 [illegible]

Art. 720 [illegible]

Art. 721 [illegible]

Art. 722 [illegible]

Art. 723 [illegible]

Art. 724 [illegible]

Art. 725 [illegible]

Art. 726 [illegible]

Art. 727 [illegible]

Art. 728 [illegible]

Art. 729 [illegible]

Art. 730 [illegible]

Art. 731 [illegible]

Art. 732 [illegible]

Art. 733 [illegible]

Art. 734 [illegible]

Art. 735 [illegible]

Art. 736 [illegible]

Art. 737 [illegible]

Art. 738 [illegible]

Art. 739 [illegible]

Art. 740 [illegible]

Art. 741 [illegible]

Art. 742 [illegible]

Art. 743 [illegible]

Art. 744 [illegible]

Art. 745 [illegible]

Art. 746 [illegible]

Art. 747 [illegible]

Art. 748 [illegible]

Art. 749 [illegible]

Art. 750 [illegible]

Art. 751 [illegible]

Art. 752 [illegible]

Art. 753 [illegible]

Art. 754 [illegible]

Art. 755 [illegible]

Art. 756 [illegible]

Art. 757 [illegible]

Art. 758 [illegible]

Art. 759 [illegible]

Art. 760 [illegible]

Art. 761 [illegible]

Art. 762 [illegible]

Art. 763 [illegible]

Art. 764 [illegible]

Art. 765 [illegible]

Art. 766 [illegible]

Art. 767 [illegible]

Art. 768 [illegible]

Art. 769 [illegible]

Art. 770 [illegible]

Art. 771 [illegible]

Art. 772 [illegible]

Art. 773 [illegible]

Art. 774 [illegible]

Art. 775 [illegible]

Art. 776 [illegible]

Art. 777 [illegible]

Art. 778 [illegible]

Art. 779 [illegible]

Art. 780 [illegible]

Art. 781 [illegible]

Art. 782 [illegible]

Art. 783 [illegible]

Art. 784 [illegible]

Art. 785 [illegible]

Art. 786 [illegible]

Art. 787 [illegible]

Art. 788 [illegible]

Art. 789 [illegible]

Art. 790 [illegible]

Art. 791 [illegible]

Art. 792 [illegible]

Art. 793 [illegible]

Art. 794 [illegible]

Art. 795 [illegible]

Art. 796 [illegible]

Art. 797 [illegible]

Art. 798 [illegible]

Art. 799 [illegible]

Art. 800 [illegible]

Art. 801 [illegible]

Art. 802 [illegible]

Art. 803 [illegible]

Art. 804 [illegible]

Art. 805 [illegible]

Art. 806 [illegible]

Art. 807 [illegible]

Art. 808 [illegible]

Art. 809 [illegible]

Art. 810 [illegible]

Art. 811 [illegible]

Art. 812 [illegible]

Art. 813 [illegible]

Art. 814 [illegible]

Art. 815 [illegible]

Art. 816 [illegible]

Art. 817 [illegible]

Art. 818 [illegible]

Art. 819 [illegible]

Art. 820 [illegible]

Art. 821 [illegible]

Art. 822 [illegible]

Art. 823 [illegible]

Art. 824 [illegible]

Art. 825 [illegible]

Art. 826 [illegible]

Art. 827 [illegible]

Art. 828 [illegible]

Art. 829 [illegible]

Art. 830 [illegible]

Art. 831 [illegible]

Art. 832 [illegible]

Art. 833 [illegible]

Art. 834 [illegible]

Art. 835 [illegible]

Art. 836 [illegible]

Art. 837 [illegible]

Art. 838 [illegible]

Art. 839 [illegible]

Art. 840 [illegible]

Art. 841 [illegible]

Art. 842 [illegible]

Art. 843 [illegible]

Art. 844 [illegible]

Art. 845 [illegible]

Art. 846 [illegible]

Art. 847 [illegible]

Art. 848 [illegible]

Art. 849 [illegible]

Art. 850 [illegible]

Art. 851 [illegible]

Art. 852 [illegible]

Art. 853 [illegible]

Art. 854 [illegible]

Art. 855 [illegible]

Art. 856 [illegible]

Art. 857 [illegible]

Art. 858 [illegible]

Art. 859 [illegible]

Art. 860 [illegible]

Art. 861 [illegible]

Art. 862 [illegible]

Art. 863 [illegible]

Art. 864 [illegible]

Art. 865 [illegible]

Art. 866 [illegible]

Art. 867 [illegible]

Art. 868 [illegible]

Art. 869 [illegible]

Art. 870 [illegible]

Art. 871 [illegible]

Art. 872 [illegible]

Art. 873 [illegible]

Art. 874 [illegible]

Art. 875 [illegible]

Art. 876 [illegible]

Art. 877 [illegible]

Art. 878 [illegible]

Art. 879 [illegible]

Art. 880 [illegible]

Art. 881 [illegible]

Art. 882 [illegible]

Art. 883 [illegible]

Art. 884 [illegible]

Art. 885 [illegible]

Art. 886 [illegible]

Art. 887 [illegible]

Art. 888 [illegible]

Art. 889 [illegible]

Art. 890 [illegible]

Art. 891 [illegible]

Art. 892 [illegible]

Art. 893 [illegible]

Art. 894 [illegible]

Art. 895 [illegible]

Art. 896 [illegible]

Art. 897 [illegible]

Art. 898 [illegible]

Art. 899 [illegible]

Art. 900 [illegible]

Art. 901 [illegible]

Art. 902 [illegible]

Art. 903 [illegible]

Art. 904 [illegible]

Art. 905 [illegible]

Art. 906 [illegible]

Art. 907 [illegible]

Art. 908 [illegible]

Art. 909 [illegible]

Art. 910 [illegible]

Art. 911 [illegible]

Art. 912 [illegible]

Art. 913 [illegible]

Art. 914 [illegible]

Art. 915 [illegible]

Art. 916 [illegible]

Art. 917 [illegible]

Art. 918 [illegible]

Art. 919 [illegible]

Art. 920 [illegible]

Art. 921 [illegible]

Art. 922 [illegible]

Art. 923 [illegible]

Art. 924 [illegible]

Art. 925 [illegible]

Art. 926 [illegible]

Art. 927 [illegible]

Art. 928 [illegible]

Art. 929 [illegible]

Art. 930 [illegible]

Art. 931 [illegible]

Art. 932 [illegible]

Art. 933 [illegible]

Art. 934 [illegible]

Art. 935 [illegible]

Art. 936 [illegible]

Art. 937 [illegible]

Art. 938 [illegible]

Art. 939 [illegible]

Art. 940 [illegible]

Art. 941 [illegible]

Art. 942 [illegible]

Art. 943 [illegible]

Art. 944 [illegible]

Art. 945 [illegible]

Art. 946 [illegible]

Art. 947 [illegible]

Art. 948 [illegible]

Art. 949 [illegible]

Art. 950 [illegible]

Art. 951 [illegible]

Art. 952 [illegible]

Art. 953 [illegible]

Art. 954 [illegible]

Art. 955 [illegible]

Art. 956 [illegible]

Art. 957 [illegible]

Art. 958 [illegible]

Art. 959 [illegible]

Art. 960 [illegible]

Art. 961 [illegible]

Art. 962 [illegible]

Art. 963 [illegible]

Art. 964 [illegible]

Art. 965 [illegible]

Art. 966 [illegible]

Art. 967 [illegible]

Art. 968 [illegible]

Art. 969 [illegible]

Art. 970 [illegible]

Art. 971 [illegible]

Art. 972 [illegible]

Art. 973 [illegible]

Art. 974 [illegible]

Art. 975 [illegible]

Art. 976 [illegible]

Art. 977 [illegible]

Art. 978 [illegible]

Art. 979 [illegible]

Art. 980 [illegible]

Art. 981 [illegible]

Art. 982 [illegible]

Art. 983 [illegible]

Art. 984 [illegible]

Art. 985 [illegible]

Art. 986 [illegible]

Art. 987 [illegible]

Art. 988 [illegible]

Art. 989 [illegible]

Art. 990 [illegible]

Art. 991 [illegible]

Art. 992 [illegible]

Art. 993 [illegible]

Art. 994 [illegible]

Art. 995 [illegible]

Art. 996 [illegible]

Art. 997 [illegible]

Art. 998 [illegible]

Art. 999 [illegible]

Art. 1000 [illegible]

DECRETO Nº 47.957 — DE 11 DE MARÇO DE 1960

Torna públicas ratificações e adesões à Convenção para a Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio e seu Protocolo Final, concluídas em Lake Success, a 21 de março de 1950.

O Presidente da República, torna público que os países constantes da relação anexa depositaram junto ao Secretariado-Geral das Nações Unidas, depositário dos Atos em questão.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.

Horácio Lafer.

ANEXO

Ratificação para a Convenção do Tráfego de pessoas e do lenocínio e Protocolo Final, concluídos e assinados pela Lake Success, Nova York, a 21 de março de 1950

PAÍSES	Data do depósito (d) ou adesão (a)	Data do depósito (d) ou adesão (a) ao Protocolo Final
Áustria	(a) 9 de novembro de 1951, com declaração e reserva.	(a) 9 de novembro de 1951, com declaração e reserva.
Argentina	(a) 15 de fevereiro de 1957.	
Bélgica	(d) 22 de janeiro de 1949, com declaração e reserva.	(d) 22 de janeiro de 1949, com declaração e reserva.
Bolívia	(a) 31 de agosto de 1955, com reserva.	(a) 31 de agosto de 1955, com reserva.
Chile	(a) 19 de abril de 1956.	(a) 7 de agosto de 1956.
China	(a) 4 de setembro de 1958.	(a) 4 de setembro de 1958.
Haiti	(a) 28 de agosto de 1958.	(a) 28 de agosto de 1958.
Hungria	(a) 27 de setembro de 1955, com reserva.	
Índia	(a) 9 de janeiro de 1953.	(a) 9 de janeiro de 1953.
Iraque	(a) 22 de setembro de 1956.	
Israel	(a) 29 de dezembro de 1950.	(a) 29 de dezembro de 1950.
Japão	(a) 6 de maio de 1958.	(a) 6 de maio de 1958.
Líbia	(a) 3 de dezembro de 1956.	(a) 3 de dezembro de 1956.
Mônaco	(a) 21 de fevereiro de 1958.	(a) 21 de fevereiro de 1958.
Noruega	(a) 27 de janeiro de 1949.	(a) 27 de janeiro de 1949.
Paquistão	(a) 14 de julho de 1952.	
Filipinas	(a) 24 de setembro de 1952.	(a) 24 de setembro de 1952.
Polônia	(a) 2 de junho de 1952.	(a) 2 de junho de 1952.
Romênia	(a) 15 de fevereiro de 1956, com reserva.	(a) 15 de fevereiro de 1956, com reserva.
Repúblicas S. S. da Bielo-Rússia	(a) 27 de novembro de 1954, com declaração e reserva.	(a) 27 de novembro de 1954, com declaração e reserva.
União Sul-Africana	(a) 10 de outubro de 1952.	(a) 10 de outubro de 1952.
União Soviética	(a) 11 de agôsto de 1954, com declaração e reserva.	(a) 11 de agôsto de 1954, com declaração e reserva.
Yugoslávia	(d) 26 de abril de 1951.	(d) 26 de abril de 1951.
Tchéco-Eslováquia	(a) 14 de março de 1958.	(a) 14 de março de 1958.

DECRETO Nº 47.958 — DE 11 DE MARÇO DE 1960

Promulga o Protocolo concluído em Paris a 19 de novembro de 1948, destinado a colocar sob controle internacional as drogas não compreendidas na Convenção de 13 de julho de 1931, para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição das mesmas, concertado pelo Lake Success, a 11 de dezembro de 1946.

O Presidente da República, havendo o Congresso Nacional aprovado pelo Decreto Legislativo nº 5, de 1958, o Protocolo, concluído pelo Brasil e diversos outros países em Paris a 19 de novembro de 1948, destinado a colocar sob controle internacional as drogas não compreendidas na Convenção de 13 de julho de 1931, para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição das mesmas, concertado pelo Lake Success, a 11 de dezembro de 1946, e havendo sido depositado junto ao Secretário Geral das Nações Unidas a 9 de dezembro de 1958 o instrumento de ratificação do referido Protocolo,

Decreta que o mesmo, apenso por cópia ao presente Decreto, seja executado e cumprido tão inteiramente como nêle se contém.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.

Horácio Lafer.

PROTOCOLO DESTINADO A COLOCAR SOB CONTROLE INTERNACIONAL AS DROGAS NÃO COMPREENDIDAS NA CONVENÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1931 PARA LIMITAR A FABRICAÇÃO E REGULAMENTAR A DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUPEFACIENTES, ASSINADA PELO PROTOCOLO ASSINADO EM LAKE SUCCESS A 11 DE DEZEMBRO DE 1946

Os Estados Partes no Presente Protocolo,

Considerando que os progressos realizados pela química e pela farmacologia modernas tornam à descoberta de drogas, particularmente drogas sintéticas capazes de produzir a toxicomania, sem que estejam incluídas na Convenção de 13 de julho de 1931 para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, assinada em Genebra a 19 de novembro de 1948;

Desejando completar as disposições dessa Convenção e colocar sob controle essas drogas que venham a ser preparados que com elas se fizerem e as misturas que se considerem de modo a limitar sua fabricação aos limites exclusivamente às exigências necessidades da humanidade para fins medicinais e científicos e regular sua distribuição;

Considerando da importância da cooperação internacional dêsse controle internacional e de sua eficácia em dar à boa ordem possível;

Estabelecem o seguinte para esse fim e convieram nas disposições seguintes:

CAPÍTULO I

Controle

Artigo 1

1. Todo Estado Parte no Presente Protocolo que considerar uma droga qualquer, não compreendida nas tabelas anexas à Convenção de 13 de julho de 1931 ou mencionada pelo Conselho à qual a Convenção de 13 de julho de 1931 não se aplica, como susceptível de

de Maio, a 25 de ja

Artigo 8

Artigo 9

Artigo 10

Artigo 11

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados, assinaram o presente Protocolo em nome de seus respectivos governos.

Feito em Paris, a 19 de novembro de 1949, em um único exemplar, que será depositado nos arquivos da Organização das Nações Unidas e do qual cópias devidamente autenticadas serão remetidas a todos os Estados Membros das Nações Unidas e dos Estados não-membros mencionados no Artigo 8.

Pela Austrália

Pela Argentina

Pela Bélgica

Pela União da Birmânia

Pelo Canadá

Pelo Chile

Pela China

Pela Colômbia

Pela Dinamarca

Pela República Dominicana

Pelo Equador

Pelo Egito

Pela França

Pela Grécia

Pela Islândia

Pela Índia

Pelo Irã

Pelo Iraque

Pelo Líbano

Pela Libéria

Pelo Luxemburgo

Pelo Méxic

Pela Noruega

Pela Nova Zelândia

Pelos Países Baixos

Pela Polônia

Pelo Peru

Pela República Sul-Africana

Pela Suécia

Pela Síria

Pela Turquia

Pela União Sul-Africana

Pela Venezuela

Pelo Reino Unido

Pela Irlanda

Pelos Estados Unidos

Pela Iugoslávia

Pelo Uruguai

Pela Albânia

Pela Áustria

Pela Bulgária

Pela Finlândia

Pela Hungria

Pela Itália

Pelo Japão

Pela Mongólia

Pelo Paquistão

Pela Romênia

Pela Tchecoslováquia

autênticos do *Protocolo destinado a sujeitar sob controle internacional as drogas não incluídas na convenção de 13 de julho de 1931, para limitar a fabricação e regular a distribuição dos estupefacientes, emendada pelo Protocolo assinado em Lake Success, a 11 de dezembro de 1946*, firmado em Paris (França, a 19 de novembro de 1948.

Secretaria de Estado dos Negócios Exteriores,
Rio de Janeiro D. F., em 21 de ja[neiro]
[...] — Chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais.

DECRETO Nº 41.910 — DE 11 DE MARÇO DE 1958

Torna pública a retificação e adesão [...] para limitar a cultura [...] por ocasião [...] em Nova York, a 23 de junho de 1953.

O Presidente da República, tendo presente que os países abaixo [...] Convenção de 13 de julho de 1931 para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, emendada pelo Protocolo assinado em Lake Success, a 11 de dezembro de 1946: Austrália, 28 de junho de 1948; Bulgária, 2 de [...] Dominicana, 9 de [...] Polônia, [...] Tchecoslováquia não mencionadas [...] Estados da América [...] Estados Unidos Mexicanos, Marrocos [...] Ocidental Francês, Africa Equatorial Francesa, Guadalupe, Guatemala, Guiana Inglesa, Guiana Holandesa, Madagascar, Martinica, Moçambique e Dependências, Nova Caledônia e Dependências, Reunião, São Pedro e Miquelon, Territórios sob Tutela da França e Camarões sob administração francesa e Arquipélago das Novas Hébridas sob condomínio franco-britânico, [...] de janeiro de 1950, Turquia, 14 de julho de 1950, Irlanda, [...] territórios por cujas relações internacionais não responsaveis, 1 de agosto de 1950, Iugoslavia, 10 de junho de 1949, Paquistão, 21 de agosto de 1952, Grecia, 29 de julho de 1954, Filipinas, 7 de dezembro de 1953, Iraque, 27 de julho de 1954 e República Arabe Unida (provincia da Síria), 16 de setembro de 1948 Adesões, Afganistão, Austrália (extensiva aos territorios por cujas relações internacionais é responsavel, inclusive os territorios sob tutela de Nova Guiné e Nauru), República Soviética e Socialista da Bielorussia, Canadá, China, Libano, Mexico, Monaco, Nova Zelândia (extensiva aos territorios por cujas relações internacionais é responsavel, inclusive o território sob tutela de Samoa Ocidental), Arabia [...] da Gra-Bretanha e Irlanda do Norte (extensiva a [...] Barbados, Basutolândia, Bechuanalândia, Bermudas, Guiana Inglesa, Brunei, Chipre, Ilhas Falkland e Dependencias, Fiji, Gambia, Gibraltar, Ilhas Gilbert e Ellice, Hong Kong, Jamaica, Kenya, Ilhas Leeward, — Antigua, Montserrat, São Cristóvão e Nevis, Ilhas Virgem-Malta, Mauricius, Terra-Nova, Nigeria, Norte Bornéu, Rodesia do Norte, Protetorado de Niassalândia, Sarawak, Seychelles, Serra Leoa, Singapura, Protetorado das Ilhas Salomão, Protetorado de Suazilia, Rodesia do Sul, Santa Helena, Tanganica, Tonga, Trinidad, Protetorado de São Vicente — Protetorado de Lancaster e Arquipelago das Novas Hebridas, sob condomínio franco-britânico, [...] Africa, [...] Etiopia, 3 de maio de 1949, Nicaragua, 31 de outubro de 1949, Peru, 11 de dezembro de 1950, Viet-Nam, 15 de junho de 1950, Laos, 7 de outubro de 1950, Indonesia, 21 de fevereiro de 1957, Ghana, 7 de abril de 1958, Libéria, 7 de maio de 1958 e Federação da Malasia, 31 de agôsto de 1957.

Rio de Janeiro, em 11 de março de [...] da Independência e 70º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK
Horacio Lafer

DECRETO Nº 41.910 — DE 11 DE MARÇO DE 1958

Torna pública a retificação e adesão [...] para limitar a cultura [...] por ocasião [...] em Nova York, a 23 de junho de 1953.

O Presidente da República, tendo presente que foram depositados em poder do Secretário Geral das Nações Unidas, pelos países abaixo mencionados, os instrumentos de ratificação e de adesão ao Protocolo para limitar e regulamentar o cultivo da papoula, a produção e o comércio internacional e o comércio por atacado e o uso do ópio concluído em Nova York, a 23 de junho de 1953. Ratificações: [...] de março de 1957, Iugoslavia, 2 de [...] 1954, Irã, 30 de março de 1955, Iraque, 3 de [...] 1955, Libano, 10 de [...] 1955, Paquistão, 5 de [...] 1955, Polônia, 29 de [...] 1955, Tchecoslováquia, 9 de [...] 1955, Turquia, 14 de [...] 1955, Estados Unidos Mexicanos, 19 de [...] 1955, Peru, 11 de [...] 1955, Viet-Nam, 15 de [...] 1955, Laos, 7 de [...] 1955, Indonesia, 21 de [...]

...geral de fixação dos valores da etapa correspondente à ração ... ao Pessoal Civil, a vigorar a partir de 1º de janeiro de ... em cr$ 0,1 e 0,5.

Discriminação e Localidades	Quantitativo		Soma
	Subsistência	Ranchos	
...e Pará	47,50	13,50	61,00
Piauí e Ceará	46,00	15,00	61,00
...do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas	46,00	15,00	61,00
Bahia	46,00	15,00	61,00
...rito	60,00	20,00	80,00
...	60,00	20,00	80,00
...ro e Goiás	60,00	20,00	80,00
...ral, Espírito Santo e Distrito ...	60,00	20,00	80,00
Santa Catarina	60,00	20,00	80,00
...de do Sul	60,00	20,00	80,00
Territórios Federais (Ilhas dos Abrolhos, Fernando de Noronha, Trindade e Martim Vaz, Rocas, Penedos de São Pedro e São Paulo, Atol das Rocas, Ilha da Trindade, Arquipélago de Fernando de Noronha, Ilhas Martim Vaz e Penedos de São Pedro e São Paulo)	60,00	20,00	80,00
...ntenário	77,50	25,00	102,50

...geral de fixação dos valores da ...ntabilidade da etapa (Tipo II) ... Forças Armadas, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1960 ... C V V M.

...scriminação e Localidades	QUANTITATIVO		Soma
	Subsistência	Ranchos	
...Pará	67,50	35,00	102,50
...Piauí e Ceará	66,00	35,00	101,00
...do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas	66,00	35,00	101,00
...hia	66,00	35,00	101,00	
...	66,00	35,00	101,00
...	66,00	35,00	101,00
...ro e Goiás	66,00	35,00	101,00
...ral, Espírito Santo e Distrito ...	66,00	35,00	101,00

Discriminação - Territórios e Localidades	QUANTITATIVO		Soma
	Subsistência	Ranchos	
Paraíba e Baixo Litoral	46,00	15,00	61,00
Rio Grande do Sul	46,00	15,00	61,00
Territórios Federais (Ilhas dos Abrolhos, Fernando de Noronha, Trindade e Martim Vaz, Rocas, Penedos de São Pedro e São Paulo, Atol das Rocas, Ilha da Trindade, Arquipélago de Fernando de Noronha, Ilhas Martim Vaz e Penedos de São Pedro e São Paulo)	60,00	20,00	80,00
Sul Mato Grosso	77,50	25,00	102,50

Tabela geral de fixação dos valores da monetização da etapa (Tipo III, para os 10 (dez) estados a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1960 (Artigo 38 da C. L. n. 8.118.

Discriminação - Territórios e Localidades	QUANTITATIVO		Soma
	Subsistência	Ranchos	
Amazonas e Pará	67,50	35,00	102,50
Maranhão, Piauí e Ceará	66,00	35,00	101,00
Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas	66,00	35,00	101,00
Sergipe e Bahia	66,00	35,00	101,00
Minas Gerais	66,00	35,00	101,00
São Paulo	66,00	35,00	101,00
Mato Grosso e Goiás	66,00	35,00	101,00
Distrito Federal, Espírito Santo e Rio de Janeiro	66,00	35,00	101,00
Paraná e Santa Catarina	66,00	35,00	101,00
Rio Grande do Sul	66,00	35,00	101,00
Territórios Federais (Ilhas dos Abrolhos, Fernando de Noronha, Trindade e Martim Vaz, Rocas, Penedos de São Pedro e São Paulo, Atol das Rocas, Ilha da Trindade, Arquipélago de Fernando de Noronha, Ilhas Martim Vaz e Penedos de São Pedro e São Paulo)	102,50	75,00	177,50
Rio Gde Extremo	77,50	50,00	127,50

INSTRUÇÕES GERAIS

(Art. 38 da Lei nº 2.804-56 e art. 2º da Lei nº 3.754-60)

1. É mantida em 1960 a tabela quilitativo-quantitativa padrão da ração completa fornecida por intermédio nº 39.525, de 31 de maio de 1956, publicada no D. O. de 4-6-56.

2. O tempero, a gordura vegetal e bovina e o pescado são considerados artigos de complemento da ração e na razão de um correspondente não somente valerão por isso de cálculo para fixação do valor da ração.

3. Para efeito de cálculo da ração completa, as diversas rações serão assim consideradas:

Forma de ... tipo acima relacionados e ... em partes iguais.

Ração vegetal — Ração vegetal acima.

...

...

...

...vendo a ... a razão ... para o Exercício ... não pode ser ... especialmente da ... ministrado da que ... preceitua o art. 69 letra "b" da Lei nº 1.940, de 31 de janeiro de 1950 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares:

Resolve: Para a execução da referida Tabela, que se acha anexa a este Decreto, serão observadas as "Observações" que a acompanham.

Art. 2º O presente Decreto terá vigência a partir de 1º de janeiro de 1950.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 27 de março de 1950, 129º da Independência e 62º da República.

Jurandyr Kinsellagua
Odylio Denys

TABELA DE COMPLEMENTOS

(Letra "a" do art. 69 do C. V. V. M.)

ESTADO

ORGANIZAÇÕES	V 51 (NS Cr$)
I — Escolares	
Aperfeiçoamento de Oficiais	23,10
Especialização	28,05
Especialização	28,05
Graduandos Aspirantes e cadetes	
Ingressos sob regime diretório	23,10
Formados sob regime diretório	31,20
II — Operacionais	
As Unidades Frotistas, Polícia do Exército, e Quartéis Regimento de Cavalaria de Guarda, A. A. de 1ª linha	
III — Diversos	
Para os Adidos (quadro), compreendido os Observadores Aéreos	1,30
Para os adidos ao Quadro de Oficiais da etapa arranchada das U. A. sob regime	1,95

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Efetivos dos Vencimentos dos Complementos a serem pagos a Aeronautica, organizada na conformidade do que prescreve o art. 69 letra "b" da Lei nº 1.940, de 31 de janeiro de 1950 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

Parágrafo único. Para a execução da referida Tabela, que se acha anexa a este Decreto, serão observadas as "Observações" que a acompanham.

Art. 2º O presente Decreto terá vigência a partir de 1º de janeiro de 1950.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1950, 129º da Independência e 62º da República.

Jurandyr Kinsellagua
Francisco de Mello.

TABELA DE COMPLEMENTOS

(Letra "a" do art. 69 do C. V. V. M.)

ESTADO

ORGANIZAÇÕES	Valor
I — Escolares	Cr$
[illegible]	31,20
[illegible]	31,20
[illegible]	31,20
II — Diversos	
Pessoal adido em regime especial, compreendido os Oficiais e das "Observações" anexas	1,30
Lavrador e barão de arroz	65,00
Complemento regional	19,50

Observações

1. Nas organizações escolares só deverão haver diretor ao regime complementar ao estabelecido para os Oficiais Alunos (art. 69 da Lei nº 1.940, de 31 de janeiro de 1950 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

2. Os militares lotados em Estabelecimentos Centrais de Ensino e de Instrução, sob regime diretório, farão jus a um complemento igual ao dos Oficiais Alunos.

3. Nos diversos especialistas terão direito ao respectivo complemento:

a) os Fotomontadores da Polícia do Exército;

b) os mecânicos de avião e motores;

c) os [illegible] militares [illegible] e [illegible] militares até de até 150 homens;

d) os comandantes das aeronaves, inclusive de linha, os encarregados e os auxiliares do rádio e cozinha, quando em razão de serviço de escala reduzida de 24 horas, serviço de retaguarda ou de prevenção regional acompanhados de dependentes menores.

4. Este [illegible] será permitido [illegible] ao mesmo individuo de mais de um complemento do mesmo tipo, como da alínea "a" do artigo e art. 69 do C. V. V. M.

5. O complemento será devido nos dias em que houver atividade normal ou extraordinária, ao que julga à missão principal da organização.

6. As disposições do item anterior não estabelecem também nos casos de [illegible] para os alimentos [illegible] nos períodos de [illegible] [illegible] [illegible]

§ 2º O saque será feito em requisição igual à requisição normal da organização e a prestação de contas obedecerá às instruções reguladoras a serem baixadas pela Diretoria de Intendência.

10. O complemento regional mensal até o limite máximo de Cr$ 12.000 poderá ser sacado com ordem expressa do Diretor Geral de Intendência.

DECRETO Nº 47.806 — DE 12 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sôbre a ocupação temporária pelo Governo Federal, do Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição,

Considerando que são de grande conveniência os planos de [illegible] de Santa Catarina, de que [illegible] de 1960, e [illegible] de 1960, [illegible] de 1960, [illegible] de 1960,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

II

A regra máxima a observar, ao parecer desta Consultoria, é o art. [illegible] da Constituição Federal, que [illegible]

"É vedada a acumulação de quaisquer cargos, exceto a prevista no art. 36, nº II, e a de dois cargos de professor [illegible]

Quer dizer, frequentada a Escola, é como se já há [illegible] ano, desde sua fundação, fosse oficial o estabelecimento, as circunstâncias terão que atender ao disposto no art. 185 supratranscrito.

Assim, com efeito, decidiu o Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário nº 23.102, de que foi relator o Exmº Sr. Ministro Barros Barreto, ao reconhecer a Universidade de Minas Gerais e cuja ementa é a seguinte:

"Não há direito adquirido à acumulação remunerada de cargos ou funções públicas, no caso de funcionamento dos Professores de ensino superior".

O acórdão está publicado, na íntegra, na "Revista de Direito Administrativo", vol. 34 pág. 203, e dêle se transcreve o caso idêntico resolvido na mesma decisão paradigma nº 2.653, do Paraná (Rev. cit., pág. 207).

O Egrégio Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal, no mesmo julgamento (Rev. de Direito Administrativo, vol. 34 pág. 206), mas o Supremo Tribunal Federal é unânime, mais de uma vez, reformando decisões de que o mesmo Tribunal, como informa Castro Medeiros Silva (Rev. cit., vol. cit., pg. [illegible]).

Isto posto isto no que diz respeito à exegese do dispositivo constitucional em aprêço, não resta dúvida em relação ao professor [illegible] não há acumulação de vencimentos ou proventos de função civil, com proventos dos postos em comissão, nos termos do § 1º do art. 182 da Carta Política.

Enquanto perceber remuneração do cargo policial-militar ou tenentista, não terá direito o militar aos proventos do seu posto quer esteja em atividade, na reserva ou reformado.

O fato de exercer o professor ou servidor já aposentado não lhe dá direito de acumular mais de um cargo, isto é, dois cargos que pode o professor ou servidor federal [illegible] e [illegible] podem acumular e não funcionários administrativos, salvo o caso do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, [illegible] o cargo, a função na qual está aposentado.

CARLOS MAXIMILIANO, depois de condenar acumulações como a de que se trata, assim se manifesta em face do funcionário da jurisprudência: "Ajustar os [illegible] aos [illegible] e pedreiras; o próprio Judiciário só eliminando cargos; a tolher a entrada larga às exigências contra, com haver abandonado as antigas [illegible] das exigências formais e inexplicáveis com a mira de [illegible]".

Ao cabo de contas, a questão é da maior simplicidade. Proíbe a Carta Política "a acumulação de quaisquer cargos", abre as exceções previstas (art. 185). Quanto à exceção que tantas e tantas controvérsias suscitou na proibição geral, na tradição, consagrada a regular proventos dos seus cargos.

Quanto aos militares, a Constituição é ainda mais severa na proibição de acumular. Estou pessoalmente de acordo com o meu Parecer nº 5-U (Pareceres da Consultoria Geral da República, setembro de 1954 a fevereiro de 1955, pág. 36-7). Diante a Constituição que "enquanto perceber remuneração de cargos permanente ou temporário, não terá direito o militar aos proventos de seu pôsto, quer esteja em atividade, na reserva, ou reformado" (art. 182 parágrafo 3º).

Com estas considerações, assim respondemos aos [illegible]

Quanto ao 1º grupo, o aproveitamento está assegurado.

Quanto ao 2º e 3º grupos, não pode haver acumulação de proventos nos têrmos do art. 182 § 3º da Constituição. Ao ser empossado, o militar deverá optar pelos vencimentos de seu pôsto ou pelos da função civil.

Quanto ao 4º grupo, tais professôres sòmente poderão ser aproveitados se, ao ato da posse, [illegible] de que tais diplomas [illegible] possuem [illegible] pode ter mais de dois diplomas, ainda que em uma delas [illegible] (Constituição Federal, art. 168).

Quanto ao 5º grupo, o caso deve ser sujeito ao conhecimento do Conselho de Assessoramento do Cargos do Departamento Administrativo do Serviço Público. De qualquer forma, não há lugar para novo aproveitamento com funcionamento na Lei nº 3.780, de 1960.

Quanto finalmente ao 6º grupo, somente é possível acumulação de cargos técnicos com o de professor, ou [illegible] dois cargos de professor, havendo [illegible]

O Acórdão [illegible] dos Srs. Ministros [illegible] Cunha Vasconcellos, Candido Motta Filho, Antonio Villas Boas, Ribeiro da Costa e Lafayette de Andrada.

Não tomou parte [illegible]

Rio de Janeiro, 5 de [illegible] — Caio de Oliveira, Consultor Geral.

— MINISTERIO DA GUERRA

— *Expediente de Motivos:*

PR 21 230-60 — Nº 61, 3/d — Solicita [illegible] [illegible] 2.1.60, 4.1.60, 5.1.60, 6.1.60 [illegible] 4.1.60 e aconselha a [illegible] [illegible] [illegible] Comissão de Jurisdição [illegible] Comando e Estado Maior [illegible] 2º Batalhão Ferroviário, 2º e 3º [illegible] Comando Supremo da Revolução [illegible] Legislativo nº 4, 1960, de 28-1-60, [illegible] aprovação do Plano de Aplicação [illegible] tamentos de que trata o Decreto nº [illegible] e ainda mediante a [illegible] [illegible] [illegible]

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1950

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91 do Decreto nº 20 134 de 9 de maio de 1950, resolve:

Nº 0950 — Designar Alfredo Moreira Pinto para exercer o lugar de Oficial de seu Gabinete. — Armando Falcão.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

...eiro Sargento, com o distintivo de ... nessa situação, a graduação de segundo sargento, nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 3 067 ... de 1956, percebendo os vencimentos integrais desta última graduação na forma dos artigos 1º, 2º, 5º e 10, da Lei nº 2 710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos artigos 35 inciso I, letra A), alíneas d) e e) ... e Vantagens dos Militares, 3º e 5º da Lei nº 2 283 de 9 de agosto de 1954.

Nº 302 — De acôrdo com os artigos 25, alínea b), 27, alínea c), ... e 53, alínea b), da Lei nº 2 370, de 9 de dezembro de 1954, reformar, por invalidez definitiva, o FN número 34 1233 6-SD — Moisés Chagas ..., em virtude de ferimentos recebidos em ..., quando no desempenho de ..., na forma dos artigos 1º, 3º e 5º, da Lei número 2 710, de 19 de janeiro de 1956 ... mentos e Vantagens dos Militares ... Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954, visto contar 5 anos ... meses e dias de serviço.

Nº 304 — De acôrdo com os artigos ..., alínea a), 13 e 51, § 2º, da Lei nº 2 370, de 9 de dezembro de 1954 ... FN nº 36 4138 6-Cb — João ... Santos, na graduação de ... Sargento e promovê-lo, nessa situação à graduação de 2º Sargento, ... último do artigo 1º da Lei supracitada, de 18 de julho de 1956, percebendo os vencimentos integrais dessa última graduação, na forma dos artigos 1º, 2º e 5º, da Lei número 2 710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos artigos 35 inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7º da Lei nº 2 283, de 9 de agôsto de 1954, visto contar 35 ... serviço.

Jorge do Paço Matoso Maia, Almirante-de-Esquadra — Ministro da Marinha.

DESPACHO DO MINISTRO

Em 3 de fevereiro de 1960

Processo:

Nº 333-60-043-GM — No requerimento de 9 de novembro de 1959, do Sr. Damião Ribeiro foi exarado o seguinte despacho: "Indefiro em consonância as informações da Diretoria de Saúde da Marinha".

Em 8 de março de 1960

Nº 8 610-50-1.169-GM — No requerimento de 15 de março de ..., do SD-FN-Rdº ... pedido "Indeferido. Deverá ... do Departamento ... BGM. Ao ser ... foi encaminhado com a ...".

Nº 2 283-60-054-... requerimento de 7 de ... ex-MN — Acolhendo ... exarado o despacho ... feitado por Isaac ...

Em 9 de ...

Nº 7 ... de-Abril ... acolhe que o Advogado ... Bôa ... vencimentos ... andamento ... proposta ... Naval ... Pessoal ... vencimento ... quinhão ...

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr$ 20,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Posta

GABINETE DO MINISTRO

MINISTERIO DA GUERRA

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Comissão de Reparações de Guerra

MINISTERIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1950

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º, item II, do art. 1º do Decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

Resolve:

Nº 87 — Aprovar a Dotor Barbara [illegible] em face do [illegible] e [illegible] 20 [illegible] Nacional de [illegible] Caixa de [illegible] Rio de Janeiro, [illegible] Pedro de Oliveira.

PORTARIA Nº 88, DE 1 DE MARÇO DE 1950

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

PORTARIA DE 1 DE MARÇO DE 1950

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, de acordo com o que [illegible] Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e tendo em vista as exigencias do de 29-12-1949, pelo art. 91 da Lei

alínea "b", dotou o Executivo da faculdade [illegible]

"estabelecer as cautelas de ordem fiscal tendentes a evitar a evasão do impôsto, adaptando as existentes às novas prescrições".

Será delegação de competência hostil no art. 36 § 3º da Constituição; mas é lei, que o Executivo pode e deve pôr em execução quando do arbítrio que lhe é concedido.

Este precedente apenas seria limitado [illegible]

Não cabe claro e irretorquível que [illegible] o poderia impedido exercício [illegible] à Câmara de [illegible] [illegible] art. 141 § 15 da Constituição [illegible] [illegible] [illegible]

Contadoria Geral da Republica

... da Folha de Pagamento do Ministerio, referente ao periodo de ... a ... de ... de 1950.

Nome	Cargo ou função	Total por pesos
... Pereira Bento Santo	Contador, classe O.	... 000,00

... portaria, consignação e ...

... 3.467 de 7 de dezembro de 1949 — Verba 1 ... 09 — Pessoal Civil, Subconsignação 1 ... 01 — Contadoria Geral da Republica.

... baixa os regulamentos que ... o pagamento ... do E. P.

... e importa em cruzeiros e quarenta e cinco centavos e dez ...

... da Folha de Pagamento de ... referente ao periodo de 1 a 1 de ... de 1950.

Nome	Cargo ou função	Total por pesos
... Pereira Bento Santo	Contador, classe O	... 000,00

... portaria, consignação e subconsignação.

... 3.403 de 7 de dezembro de 1949 — Verba 1 ... 09 — Pessoal Civil, Subconsignação 1 ... 01 — Contadoria Geral da Republica.

... baixa os regulamentos que ... o pagamento ... do E. P.

... e importa em cruzeiros e quarenta e cinco centavos e dez ...

Geral da Fazenda Nacional

... DE MARÇO DE 1950

... a concessão das ...

	Cr$
29.115-49 — A ...	500 000,00
29.175-49 — A ...	350.000,00
32.264-49 — Banco do ...	8.000,00
31.772-49 — Banco do ...	23.500,00
34.553-49 — ... do Brasil ...	50.000,00
32.948-49 — ... Bosse S. A.	20.000,00
33.241-49 — ... Cruz S. A.	20.000,00

... Diario Oficial de 8 de março ... pagina 3.805, ... 2.º ...

Cindo se M. S. C. 201.726-50 — ... — Interessado: ... — Assunto: Operação de ... — Portaria Ministerial n.º 158, de 6-1-50 — D. O. 8 — S. C. 201.820-50 — ... — Assunto: ...

Na 1.ª ...

Cindo se M. S. F. 71.45-51 — ... — Interessado: ... — Assunto: ... — Importancia: Cr$ 11.650,00 — Assunto: ...

Cindo se M. ... — Importancia: Cr$ 4.400,00 — ... — Importancia: Cr$ 204,80 — ...

Cindo se M. S. F. 134.911-50 — ... — Interessado: ... — Assunto: ...

Cindo se M. S. C. 241.188-50 — ... — Interessado: ... — Importancia: ...

Cindo se M. S. C. 242.344-50 — ... — Interessado: ... — Importancia: ...

Cindo se M. S. C. 232.3.8-50 — ... — Interessado: ... — Importancia: ...

Cindo se M. ... — Interessado: ... — Importancia: ...

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1950.

Processos:

S. C. 201.726-50 — ... — Preparatoria. — De acôrdo com o parecer da Diretoria das Rendas ...

... Diretor e do Procurador da Fazenda Nacional, ... Diretor Geral ... — ... — ... —

de publicidade com o Concessionário.

4. Através de propaganda impressa ou radiofônica, os consumidores serão informados a [illegible] bulas, etiquetas, [illegible] do produto [illegible] se destina.

5. De posse da coleção completa, o [illegible] receberá gratuitamente [illegible] cupão-brinde correspondente [illegible] o prêmio a que tem direito [illegible] deverá recebê-lo.

6. Os cupões-brindes distribuídos gratuitamente prêmios em mercadorias [illegible] valor [illegible] ônimo de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), que serão [illegible] a autenticidade do respectivo cupão.

7. A propriedade [illegible] será comprovada [illegible] o [illegible] 24 do Decreto-lei [illegible]

8. Se o vencedor [illegible] de idade, o Concessionário [illegible]

9. O direito ao recebimento do [illegible] prescreverá em [illegible] data contada da data do vencimento do [illegible]

Plano "B"

1. Isaac Emmanuel, com o presente plano, habilita-se a distribuir [illegible] a título de propaganda comercial, [illegible] consumidores, [illegible] cupões-brindes.

2. Os cupões-brindes distribuídos [illegible] serão trocados [illegible] Concessionário.

3. Na promoção de vendas de [illegible] os distribuidores do produto.

4. [illegible] pagamento ou qualquer pagamento de prestações.

5. [illegible] cupões para [illegible] [illegible] [illegible]

PORTARIAS DE 8-3-1960

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

CONTRATO DO ESTADO DE MINAS

Portaria para o serviço de radiotelegrafia

Retificando

ATOS DO MINISTRO

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES

Diretoria de Pessoal

ATO DO DIRETOR

Portaria do Serviço de Comunicações

Portaria do Departamento de Portos e Navegação

Portaria do Departamento de Estradas de Rodagem

Portaria do Departamento Nacional de Obras e Saneamento

Portaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação

Portaria do Departamento Nacional

ção de 1932, e os pareceres da Comissão Tecnica de Radio, nº 9, de 13 de [illegible] do Conselho Nacional de Telegrafos e Telefones, resolve:

a) os locais situados na P. A. 4 Marechal Escobar e no terreno [illegible] cedido pela Inspetoria Rural Velha no [illegible] Estado do Paraná, [illegible] pelos, que deste ato ficam [illegible] pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento [illegible]

[illegible] vel técnico do Departamento de [illegible] de Materiais e Construção de [illegible] Estado, que será [illegible] pelo Diretor da Estação [illegible] — Ernani de Almeida Peixoto.

ATO DO DIRETOR

Elio de Castro Pessoa, [illegible] Samuel Antonio Martins e Lima, [illegible] por Samuel Mamede Pires, ex-funcionário da Estrada de Ferro Central do Brasil, [illegible] a fim de prestar esclarecimentos [illegible]

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Escola de Aperfeiçoamento

[illegible]

José de Mello — [illegible]

Comissão Executiva do Plano Postal Telegráfico

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE HONORARIOS Nº 2 REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 1940

NOME	Função ou cargo	Total por pagar
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total		[illegible]

Lei, verba consignação e subconsignação — Lei nº 498, de 28 de novembro de 1948 — Verba 3.0.00 — Consignação 3.1.00 — Subconsignação 3.1.26.

Despesas legais ou regulamentares que autorizam o pagamento — Portarias nº 144, de 7 de dezembro de 1939-DG — Portaria nº 12, de 18 de janeiro de 1939 — Portaria nº 28, de 29 de janeiro de 1940.

Visto — Tenente Coronel Ernani José dos Santos Junior, Diretor Executivo.

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTUDO Nº 2 REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 1940

NOME	Função ou cargo	Total por pagar
Arthur Pontana de Castro	[illegible]	[illegible]
José Affonso de Oliveira	[illegible]	20.000,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	16.000,00
[illegible]	[illegible]	20.000,00
[illegible]	[illegible]	10.000,00
[illegible]	[illegible]	10.000,00
[illegible]	[illegible]	10.000,00
[illegible]	[illegible]	10.000,00
[illegible]	[illegible]	10.000,00
[illegible]	[illegible]	20.000,00
[illegible]	[illegible]	20.000,00
[illegible]	[illegible]	20.000,00
Total		220.000,00

Lei verba consignação e subconsignação — Lei nº 498, de 28 de novembro de 1948 — Verba 3.0.00 — Consignação 3.1.00 — Subconsignação 3.1.26.

Despesas legais ou regulamentares que autorizam o pagamento — Portarias nº [illegible] e 28-39-[illegible].

Visto — Tenente Coronel Ernani José dos Santos Junior, Diretor Executivo.

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE [illegible] REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE [illegible]

NOME	Função ou cargo	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total		[illegible]

Lei, verba consignação e subconsignação — Lei nº [illegible] — Verba 3.0.00 — Consignação 3.1.00 — Subconsignação 3.1.26.

Despesas legais ou regulamentares que autorizam o pagamento — Art. [illegible] e 329 do Dec. nº 2.711, de 19 de dezembro de 1940 — Portaria nº 28, de 29 de janeiro de 1940.

Visto — Tenente Coronel Ernani José dos Santos Junior, Diretor Executivo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Administração Central

Reconhecimento

[illegible] publicada no Diario Oficial de [illegible], a pag. 1.492, [illegible] a folha de pagamento [illegible] de 30-2-940 e [illegible] ao ajuste "Pinheiro Junior", vencido

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1940

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura resolve:

Nº 241 — Designar, de acordo com o Agrônomo ref. no Aviso nº [illegible], da Comissão de Inquerito Agricola, o Agrônomo Francisco Vicente Ferreira para [illegible] a Divisão de Fomento Agricola, junto ao Governo do Estado do Paraná.

Nº 242 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para exercer a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 243 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 244 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 245 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 246 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 247 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 248 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 249 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 250 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 251 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 252 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 253 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 254 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 255 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 256 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 257 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 258 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 259 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 260 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 261 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 262 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 263 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 264 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 265 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 266 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 267 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 268 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 269 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 270 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 271 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 272 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 273 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 274 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 275 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 276 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 277 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 278 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 279 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 280 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 281 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 282 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 283 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 284 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 285 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 286 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 287 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 288 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 289 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 290 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 291 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 292 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 293 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 294 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 295 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 296 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 297 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 298 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 299 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 300 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 301 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 302 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 303 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 304 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 305 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 306 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 307 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 308 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 309 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 310 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 311 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 312 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 313 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 314 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 315 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 316 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 317 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 318 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 319 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 320 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 321 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 322 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 323 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 324 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 325 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 326 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 327 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 328 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 329 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 330 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 331 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 332 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 333 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 334 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 335 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 336 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 337 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 338 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 339 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 340 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 341 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 342 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 343 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 344 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 345 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 346 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 347 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 348 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 349 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 350 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 351 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 352 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 353 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 354 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 355 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 356 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 357 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 358 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 359 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 360 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 361 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 362 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 363 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 364 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 365 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Estado do Paraná, para [illegible] a função de [illegible] do Agrônomo Francisco Vicente Ferreira, de acordo com o convenio da União com o referido Estado.

Nº 366 — Designar o Agrônomo [illegible] para [illegible] a Inspetoria Regional de

NTO NACIONAL
CAO MINERAL

Administração

60 Nº 16-00

DO MINISTRO

Banco Nacional de
Caixa Postal de
Cia Brasileira de
Barreto & Pilão
Companhia de Navegação
Companhia Brasileira de
Companhia Nacional de
Companhia Nacional de
Companhia Nacional

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária — Lei nº 5 497, de 7 de dezembro de 1968 — 16 Departamento Nacional de Educação — Verba: 1 0 Consumo; 1 4 00 — Pessoal Extranumerário; 1 6 13 — Serviços Extraordinários e Gratificação Adicional 7 — Manutenção do E Permanente; 02 01 P — Pessoal Civil — Fonte Nacional de Recursos ordenada em cumprimento ao disposto no art. da Lei de Orçamento de 1968 e aprovada pelo Despacho, de Senhor Ministro publicado em 7 de março de 1968. Proc. M E C nº 16 0

TABELA DE RECONDUÇÃO

Exercício de 1968

Nº	Funções	Salário mensal	Abono Provisório de 50% — Lei 3 531 de 19-1-59	Gratificação complementar — Lei 3 531 de 19-1-59	TOTAL Mensal	TOTAL Anual	Prazo em meses
1	Servente	4 875,00	1 312,50	762,50	6 000,00	30.000,00	5
1	Servente	4 875,00	1 312,50	762,50	6 000,00	36 000,00	6
1	Servente	4 875,00	1 312,50	762,50	6 000,00	36 000,00	6
1	Servente	4 875,00	1 312,50	762,50	6 000,00	36 000,00	6
1	Servente	4 875,00	1 312,50	762,50	6 000,00	72 000,00	12
1	Fiscal	4 200,00	1 275,00	675,00	6 000,00	42 000,00	7
1	Fiscal	4 200,00	1 275,00	675,00	6 000,00	48 000,00	8
	Total	29 975,00	8 062,50	4 462,50	42 000,00	300 000,00	—

Legislação em que se fundam estas nomeações: Decreto Federal — Requisitos exigíveis para o preenchimento de cada fun
Observação — Do presente tabela constam as funções do pessoal do Administração da União Nacional de Estudantes e do Ban
dos Estudantes, ainda não amparados pela Lei nº 3 461 de 5 de 1964 e remanescentes nessa posição apenas para os efeito
dentro dos quais alcançarão os benefícios da citada Lei. A fusão das tabelas de funções da Administração da UNE e do
vada pelo fato de ter sido empenhada a verba consignada no Diretor e Professores do Departamento Central dos Estudantes
para atender as despesas, à Diretoria Federal de Assistência do Brasil (antiga LBA), do Departamento de ensino médio
do pessoal técnico-administrativo do Ministério da Educação e Cultura, órgão e a Diretoria Universitária dos Estudantes (UMES).

Divisão de Educação Física

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação, de acordo com o que lhe faculta o item IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 60 296, de 6 de novembro, resolve:

Nº 9 — Conceder certificado de habilitação aos professores abaixo relacionados, que concluiram o Treinamento de Recreação, instituído pela Portaria nº 168, de 28-12-56.

1. Abelardo José da Costa Coelho.
2. Alberto Franco Ferreira.
3. Arieto Gonsales Martines dos Santos.
4. Delphina Lôbo Lopes.
5. Eleonora Guimarães Solon Ribeiro.
6. George Masseo Takahashi.
7. Gilberto Monte Campos.
8. Hanna Prochownik.
9. Henrique Rodrigues.
10. José Hugo de Almeida Leal.
11. Julio da Silveira Godoy.
12. Leila Fernandes Peixoto.
13. Maria Celia Mendes Leitão.
14. Maria Jose Rausch de Queiroga.
15. Maria Wallowema Monteiro Carneiro da Cunha.
16. Masumi de Castilho Ribeiro.
17. Ney Hypolito da Silva.
18. Sebastião de Farias Brito e Castro.
19. Silbert Rui Santos Teixeira.
20. Wanderléa Maria Pereira de Souza.
21. Thereziinha Martins de Albuquerque Mello.
22. Wanda Ribeiro de Almeida.

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação, de acordo com o que lhe faculta o art. 12 da Lei nº 378, de 13 de janeiro de de 1937, resolve:

Nº 10 — Tornar sem efeito a designação de Rudibes dos Santos Argolo, para exercer as funções de secretário na "Casa do Recruta" de Natal (Portaria nº 4 de 15 de janeiro de 1969), o qual fôra substituído a 17 do mesmo mês por Osvaldo Alves C. Alvadia.

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO D E1969

O Diretor da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação, usando da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937, combinado com o art. 11 item IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 60 296 de 6 de novembro de 1956, resolve

Nº 11 — Designar Regina Maria Monnerat de Oliveira Inspetora de Educação Física, referência 25 para o fim especial de proceder, de acôrdo com o art. 19 da Portaria Ministerial nº 168, de 17 de abril de 1956, a verificação das condições referentes à Educação Física do Clube Botafogo, situado na Rua Humaitá nº 71, no Distrito Federal.

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação, usando da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, combinado com o art. 11 item IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 60 296 de 6 de novembro de 1956, resolve

Nº 12 — Designar Gilberto Ribeiro de Sousa, Professor de Educação Física para o fim especial de proceder de acôrdo com o art. 19 da Portaria Ministerial nº 168, de 17 de abril de 1956, a verificação das condições referentes à Educação Física do clube José Carlos de Almeida Serra, situado em Bras de Pina, no Distrito Federal.

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1969

O Diretor da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação usando da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937, combinado com o art. 11 item IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 60 296 de 6 de novembro de 1956, resolve

Nº 14 — Designar Maria Regina Martins Solon Ribeiro, Inspetora de Educação Física, referência 25 para o fim especial de proceder de acôrdo com o art. 19 da Portaria Ministerial nº 168, de 17 de abril de 1956, a verificação das condições referentes à Educação Física do Clube Botafogo, situado em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1969

O Diretor da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação, usando da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, combinado com o art. 11 item IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 60 296, de 6 de novembro de 1956, resolve

Nº 15 — Designar Maria Regina Martins Solon Ribeiro, Inspetora de Educação Física, referência 25 para o fim especial de proceder de acôrdo com o art. 19 da Portaria Ministerial nº 168, de 17 de abril de 1956, a verificação das condições referentes à Educação Física do Clube Botafogo, situado em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO

Proc. MTIC. nº 100 446-60. Sindicato dos Comerciários e Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Lubrificantes no Estado de São Paulo. Recurso. Aprovo as instruções do exercício da profissão de vendedores de carga e descarga. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 10 de março de 1960. — Parsifal Barroso. — Como parece ao Senhor Assistente Jurídico. — Respeitosamente, em parte, ao voto e fim de determinar seja o art. 12, atribuindo-se-lhe um parágrafo, com a redação proposta pelo Departamento Nacional do Trabalho. Em 11 de março de 1960. — Otávio de Nóbrega. — O Consultor, ao ser apresentado este processo, havia alertado o Sr. Ministro para o acréscimo do parágrafo único sugerido pelo referido Departamento, o que determinou a inclusão das referidas instruções.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DO 9 DE MARÇO DE 1960

Conselho Nacional de Departamentos Postais e Telegráficos.

Presidência do Sr. Dr. Ministro de Estado.

Presentes os Srs. Drs. Diretores Gerais do Departamento Nacional de Correios e Telégrafos, Departamento de Aeronáutica Civil, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, Departamento Nacional de Produção Mineral, Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, Departamento Nacional de Pesquisas Minerais, Departamento Nacional de Endemias Rurais, Departamento Nacional de Obras contra as Secas, Departamento Nacional de Portos e Navegação, Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Departamento Nacional de Produção Animal, Departamento Nacional de Saúde, Departamento Nacional de Imigração, Departamento Nacional de Povoamento, Departamento Nacional de Previdência Social, Departamento Nacional do Trabalho, Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Departamento Nacional de Comércio Exterior, Departamento Nacional de Comércio Interior, Departamento Nacional de Propriedade Industrial, Departamento Nacional de Pesquisas Tecnológicas, Departamento Nacional de Pesquisas Científicas, Departamento Nacional de Pesquisas Educacionais, Departamento Nacional de Ensino, Departamento Nacional de Educação, Departamento Nacional de Assistência Hospitalar, Departamento Nacional de Assistência aos Psicopatas, Departamento Nacional de Assistência a Menores, Departamento Nacional de Assistência Social, Departamento Nacional de Assistência a Lázaros e Entidades Correlatas, Departamento Nacional de Assistência a Excepcionais, Departamento Nacional de Assistência a Cegos, Departamento Nacional de Assistência a Tuberculosos, Departamento Nacional de Assistência a Psicopatas, Departamento Nacional de Assistência a Menores

4 A Caixa solicitou o assunto à consideração ministerial por intermédio do Departamento Nacional de Previdência Social, que, apreciando a matéria, decidiu sôbre a procedência da pretensão, de acôrdo com o que estabelecem os Decretos-leis n.os 7.526 e 7.527, de 1945, que alteraram a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Assim, não é de ser considerada procedente a reivindicação que visa o assunto à apreciação de V. Exª por intermédio da Autarquia a que me dirijo.

5 Nos têrmos expostos, não é de ser atendida a solicitação de fls. 1, item 1, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

6 Quanto ao item 2, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

7 Quanto ao item 3, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

8 Quanto ao item 4, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

9 Quanto ao item 5, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

10 Quanto ao item 6, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

11 Quanto ao item 7, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

12 Quanto ao item 8, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

13 Quanto ao item 9, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

14 Quanto ao item 10, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

15 Quanto ao item 11, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

16 Quanto ao item 12, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

17 Quanto ao item 13, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

18 Quanto ao item 14, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

19 Quanto ao item 15, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

20 Quanto ao item 16, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

21 Quanto ao item 17, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

22 Quanto ao item 18, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

23 Quanto ao item 19, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

24 Quanto ao item 20, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

25 Quanto ao item 21, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

26 Quanto ao item 22, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

27 Quanto ao item 23, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

28 Quanto ao item 24, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

29 Quanto ao item 25, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

30 Quanto ao item 26, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

31 Quanto ao item 27, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

32 Quanto ao item 28, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

33 Quanto ao item 29, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

34 Quanto ao item 30, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

35 Quanto ao item 31, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

36 Quanto ao item 32, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

37 Quanto ao item 33, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

38 Quanto ao item 34, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

39 Quanto ao item 35, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

40 Quanto ao item 36, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

41 Quanto ao item 37, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

42 Quanto ao item 38, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

43 Quanto ao item 39, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

44 Quanto ao item 40, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

45 Quanto ao item 41, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

46 Quanto ao item 42, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

47 Quanto ao item 43, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

48 Quanto ao item 44, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

49 Quanto ao item 45, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

50 Quanto ao item 46, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

51 Quanto ao item 47, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

52 Quanto ao item 48, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

53 Quanto ao item 49, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

54 Quanto ao item 50, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

55 Quanto ao item 51, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

56 Quanto ao item 52, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

57 Quanto ao item 53, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

58 Quanto ao item 54, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

59 Quanto ao item 55, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

60 Quanto ao item 56, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

61 Quanto ao item 57, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

62 Quanto ao item 58, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

63 Quanto ao item 59, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

64 Quanto ao item 60, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

65 Quanto ao item 61, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

66 Quanto ao item 62, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

67 Quanto ao item 63, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

68 Quanto ao item 64, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

69 Quanto ao item 65, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

70 Quanto ao item 66, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

71 Quanto ao item 67, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

72 Quanto ao item 68, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

73 Quanto ao item 69, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

74 Quanto ao item 70, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

75 Quanto ao item 71, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

76 Quanto ao item 72, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

77 Quanto ao item 73, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

78 Quanto ao item 74, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

79 Quanto ao item 75, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

80 Quanto ao item 76, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

81 Quanto ao item 77, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

82 Quanto ao item 78, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

83 Quanto ao item 79, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

84 Quanto ao item 80, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

85 Quanto ao item 81, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

86 Quanto ao item 82, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

87 Quanto ao item 83, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

88 Quanto ao item 84, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

89 Quanto ao item 85, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

90 Quanto ao item 86, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

91 Quanto ao item 87, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

92 Quanto ao item 88, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

93 Quanto ao item 89, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

94 Quanto ao item 90, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

95 Quanto ao item 91, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

96 Quanto ao item 92, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

97 Quanto ao item 93, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

98 Quanto ao item 94, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

99 Quanto ao item 95, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

100 Quanto ao item 96, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

101 Quanto ao item 97, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

102 Quanto ao item 98, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

103 Quanto ao item 99, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

104 Quanto ao item 100, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

105 Quanto ao item 101, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

106 Quanto ao item 102, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

107 Quanto ao item 103, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

108 Quanto ao item 104, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

109 Quanto ao item 105, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

110 Quanto ao item 106, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

111 Quanto ao item 107, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

112 Quanto ao item 108, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

113 Quanto ao item 109, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

114 Quanto ao item 110, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

115 Quanto ao item 111, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

116 Quanto ao item 112, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

117 Quanto ao item 113, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

118 Quanto ao item 114, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

119 Quanto ao item 115, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

120 Quanto ao item 116, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

121 Quanto ao item 117, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

122 Quanto ao item 118, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

123 Quanto ao item 119, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

124 Quanto ao item 120, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

125 Quanto ao item 121, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

126 Quanto ao item 122, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

127 Quanto ao item 123, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

128 Quanto ao item 124, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

129 Quanto ao item 125, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

130 Quanto ao item 126, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

131 Quanto ao item 127, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

132 Quanto ao item 128, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

133 Quanto ao item 129, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

134 Quanto ao item 130, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

135 Quanto ao item 131, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

136 Quanto ao item 132, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

137 Quanto ao item 133, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

138 Quanto ao item 134, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

139 Quanto ao item 135, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

140 Quanto ao item 136, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

141 Quanto ao item 137, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

142 Quanto ao item 138, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

143 Quanto ao item 139, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

144 Quanto ao item 140, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

145 Quanto ao item 141, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

146 Quanto ao item 142, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

147 Quanto ao item 143, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

148 Quanto ao item 144, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

149 Quanto ao item 145, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

150 Quanto ao item 146, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

151 Quanto ao item 147, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

152 Quanto ao item 148, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

153 Quanto ao item 149, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

154 Quanto ao item 150, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

155 Quanto ao item 151, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

156 Quanto ao item 152, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

157 Quanto ao item 153, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

158 Quanto ao item 154, também não pode ser atendido, pois, como se verifica, a matéria não se enquadra nas disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 1945, que alterou a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

[illegible] DIRETOR-GERAL

Em 11 de março

[illegible] Portela Chagas Gama (DC [illegible] — Deferido.

Em 10 de março

[illegible] Rodrigues Barbosa — (DC [illegible] — Deferido.

José Maria Pimentel do Amaral Mon[illegible] — Deferido.

[illegible] Cirion de Azevedo (DC 1 [illegible] — Deferido.

[illegible] Romero Mann — (DC 9 [illegible] — Deferido.

[illegible] Marcolino Zeppini — (DC [illegible] — Deferido.

Despachos do Diretor da Divisão de Aeroportos, por delegação do Diretor-Geral:

Em 10 de março

Antonio José [illegible] — (DC [illegible] — Deferido.

Adolfo Flores (DC 1 [illegible] — Deferido.

Luiz[illegible] (DC 1 [illegible] — Deferido.

Durval Peixoto (DC 1 [illegible] — Deferido.

[illegible] Reis de Queiroz (DC 1 [illegible] — Deferido.

[illegible] Vianna Vasconcel[illegible] (DC [illegible] — Deferido.

Em 11 de março

Cyriaco de Andrade Souza (DC [illegible] — Deferido.

Hiram Antonio (DC 1 [illegible] — Deferido.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 248, DE 8 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25 do Regulamento Geral do Departamento Nacional de Endemias Rurais, aprovado pelo Decreto nº 35.283-54, resolve:

[illegible] — Designar temporariamente o Coronel Engenheiro Vitorio [illegible] para exercer as funções de Diretor do Departamento Nacional de Endemias Rurais, durante o impedimento do titular, Dr. Mario Pinotti.

[illegible] — Revogar a Portaria nº 247, de 7 do corrente, que designou o Dr. Mario Pinotti, Diretor do Departamento Nacional de Endemias Rurais, para exercer as funções de Diretor do Departamento Nacional de Saúde, durante o impedimento do titular. — Abel Pinto.

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 7 de março de 1960

[illegible] — Serviço Nacional de [illegible] — Diretoria do Departamento de [illegible] — Aprovo o [illegible] de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1959, do Serviço Nacional de Lepra, e a prestação de contas correspondente, no valor de Cr$ [illegible] (quinze milhões, duzentos e [illegible] cruzeiros), de acordo com o parecer da Diretoria de Administração. — Abel Pinto.

Em 8 de março de 1960

Suprimento

S.C. 1.710-60 — Divisão de Organização Hospitalar. — Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ [illegible] (duzentos e vinte mil cruzeiros), à Divisão de Organização Hospitalar para os fins previstos neste processo e de acordo com os pareceres do Departamento de Administração.

S.C. 1.715-60 — Divisão de Organização Hospitalar. — Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ [illegible] (duzentos e vinte mil cruzeiros), à Divisão de Organização Hospitalar para os fins previstos neste processo e de acordo com os pareceres do Departamento de Administração.

S.C. [illegible] — Serviço de Casas do Povo. — Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ [illegible] (duzentos e trinta mil cruzeiros) ao Serviço de Casas para Pobres para os fins previstos neste processo e de acordo com os pareceres do Departamento de Administração.

S.C. [illegible] — Instituto Oswaldo Cruz. — Autorizo a concessão de um suprimento de fundos no valor de Cr$ [illegible] (quinze mil cruzeiros) ao Instituto Oswaldo Cruz, para os fins previstos no processo e de acordo com os pareceres do Departamento de Administração.

S.C. [illegible] — Departamento Nacional da Criança. — Autorizo a concessão de suprimento de Cr$ [illegible] (trinta mil cruzeiros) ao Departamento Nacional da Criança, para os fins previstos neste processo e de acordo com os pareceres do Departamento de Administração.

S.C. [illegible] — Divisão de Organização Sanitária. — Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ [illegible] (quinze mil cruzeiros) à Divisão de Organização Sanitária, para os fins previstos neste processo e de acordo com os pareceres do Departamento de Administração.

S.C. [illegible] — Serviço Nacional de Lepra. — Autorizo a concessão de suprimento de Cr$ [illegible] (trinta mil cruzeiros) ao Serviço Nacional de Lepra, para os fins previstos neste processo e de acordo com os pareceres do Departamento de Administração.

S.C. [illegible] — Serviço Nacional de Câncer. — Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ [illegible] (trinta mil cruzeiros) ao Serviço Nacional de Câncer para os fins previstos neste processo e de acordo com os pareceres do Departamento de Administração.

S.C. [illegible] — Departamento Nacional da Criança. — Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ [illegible] (trinta mil cruzeiros) ao Departamento Nacional da Criança, para os fins previstos neste processo e de acordo com os pareceres do Departamento de Administração.

S.C. [illegible] — Divisão de Obras. — Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ [illegible] (duzentos e trinta mil cruzeiros) à Divisão de Obras, para os fins previstos neste processo e de acordo com os pareceres do Departamento de Administração.

S.C. [illegible] — Departamento Nacional de Endemias Rurais. — Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ [illegible] (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil cruzeiros) e [illegible] (quatro milhões, duzentos e quatro mil cruzeiros e [illegible] cruzeiros), ao Departamento Nacional de Endemias Rurais, para os fins previstos neste processo e de acordo com os pareceres do Departamento de Administração.

Em 9 de março de 1960

S.C. [illegible] — Departamento Nacional de Endemias Rurais. — Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ [illegible] (quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros) e [illegible] (quatro milhões, duzentos e quatro mil cruzeiros e [illegible] cruzeiros), ao Departamento Nacional de Endemias Rurais, para os fins previstos neste processo e de acordo com os pareceres do Departamento de Administração.

Em 7 de março de 1960

S.C. [illegible] — Departamento Nacional de Endemias Rurais. — Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ [illegible] (treze milhões, duzentos e [illegible] cruzeiros), ao Departamento Nacional de Endemias Rurais, para os fins previstos neste processo e de acordo com os pareceres do Departamento de Administração.

TARIFA DAS ALFÂNDEGAS

DIVULGAÇÃO Nº 785

Preço: Cr$ 50,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atendemos a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

[illegible] Cr$ [illegible]

Em [illegible]

O Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições [illegible]

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1940

DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

Delegacia Federal da Criança

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1940

O Delegado Federal da Criança da 2ª Região, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, letra "b", do Decreto nº 2.024, de 17 de fevereiro de 1940,

RESOLVE:

Designar o Dr. Assistente Primeiro, Dr. Nero Moura, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Serviço de Saúde, lotado nesta Delegacia, para os efeitos do art. 11, letra "a", do citado Decreto nº 2.024, de 17 de fevereiro de 1940.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria

EXPEDIENTE DO MINISTRO PRESIDENTE

Em 9 de março de 1940

Portaria nº 29-40 — Designando o Auxiliar Administrativo classe "H" — Manoel Barbosa Carneiro Braga, para exercer a função gratificada de Assistente da Delegação do mesmo Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte.

SEÇÃO DE PESSOAL E MATERIAL

PROMOÇÃO — 1º TRIMESTRE DE 1940

De acordo com o disposto nos artigos 91 e seguintes do Quadro dos Serviços Auxiliares.

Nº de ordem	NOMES	Data de nascimento
	Classe "F" — 1 vaga	
	Indicação por merecimento	
1	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]
	Obs.: Único candidato da classe "E" em 31-1-40	
	Classe "E" — 1 vaga	—

SEÇÃO DE PESSOAL E MATERIAL

PROMOÇÃO — 1º trimestre de 1940

De acordo com o disposto nos artigos 91 e seguintes do Quadro dos Serviços Auxiliares desta Tribuna

Ordem de merecimento — Nomes	Data de nascimento	Data de exercício no cargo
Classe "F" — 1 vaga		
Indicação por antiguidade		
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]
Classe "E" — 1 vaga		
Indicação por merecimento		
1 Carlos Costa	—	[illegible]
Classe "D" — 1 vaga		
Indicação por merecimento		
1 José de Oliveira Marinho	—	[illegible]
Classe "C"		
Indicação por merecimento — 1 vaga		
Lista quintupla		
1 Regina Helena Moura [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

RELAÇÃO DOS ACTUÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE 1º ANTIGUIDADE

ATO Nº [illegible] DE [illegible] DE 1.963

Nº DE ORDEM	NOME	DATA DA CLASSE	DATA DO EXERCÍCIO NO CARGO	DATA DO EXERCÍCIO NO POSTO	REFERÊNCIA NA CLASSE	OBSERVAÇÃO
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
9	ALDO PRADO	6.980	6.980	7.969	20.1.1961	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
13	JOÃO CARLOS DE CASTRO PIRES	6.369	6.369	-	20.8.1962	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	20.1.1964	[illegible]

Nº de ordem	NOME	TEMPO DE SERVIÇO NA CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	DATA DA PROMOÇÃO À 4ª CLASSE	OBSERVAÇÕES
16	[illegible]	9.118	9.765	12.946	17.3.1944	Primeiro exercício no Serv[illegible] Público Federal em [illegible] Beneficiado pelo despacho [illegible] ministerial exarado no proc[illegible] [illegible]-D.O. de 24 [illegible] nº 20.142, mand[illegible] contar tempo de interino [illegible] [illegible] 2.190 dias [illegible] Serviço Municipal e 782 dia[illegible] de Serviço Estadual.
17	[illegible]	[illegible]	11.452	-	6.6.1944	Primeiro exercício no Serv[illegible] Público Federal em 21.[illegible] Beneficiado pelo despacho [illegible] ministerial exarado no proce[illegible] [illegible]-D.O. de 24 [illegible] nº 20.142, mand[illegible] contar tempo de interino [illegible] ço
18	[illegible]	[illegible]	7.977	-	10.12.194[illegible]	Primeiro exercício no Serv[illegible] Público Federal em 11.4.[illegible] Beneficiado pelo despacho [illegible] ministerial exarado no proce[illegible] [illegible]-D.O. de 24 [illegible] nº 20.142, mand[illegible] contar tempo de interino [illegible] classe.
19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	20.1.1946	Primeiro exercício no Serv[illegible] Público Federal em [illegible] Beneficiado pelo despacho [illegible] ministerial exarado no proce[illegible] [illegible] de 24 [illegible] 1951, pag. nº [illegible], mand[illegible] contar tempo de interino [illegible] classe
20	FRANCISCO XAVIER BARBOSA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8.4.1946	Primeiro exercício no Serv[illegible] Público Federal em 5.4.194[illegible] [illegible] dias de serv[illegible] tadual e 1.[illegible] dias de [illegible] Municipal-Beneficiado pelo [illegible] despacho Ministerial exarado [illegible] processo [illegible] [illegible] 4.11.51),pag. nº [illegible], [illegible] do contar tempo de interi[illegible] classe
21	[illegible] DE ARAUJO DE ARAGÃO BULCÃO	5.214	[illegible]	10.018	10.4.1945	Primeiro exercício no Ser[illegible] Público Federal em [illegible] [illegible] dias de serviço [illegible] nicipal e 1.[illegible] dias de [illegible] Estadual-Beneficiado pelo [illegible] despacho Ministerial exarado [illegible] processo [illegible] [illegible] [illegible] pag. [illegible], [illegible] contar tempo de interino [illegible] ço
22	LOPO DE CARVALHO [illegible]	3.585	9.978	-	29.9.1950	Primeiro exercício no Ser[illegible] Público Federal em 13.9.[illegible]
23	[illegible] NAZARÉ	2.201	6.898	-	31.3.1954	Primeiro exercício no Se[illegible] Público Federal em 21.3.[illegible]
24	SABINO BRASILEIRO FLEURY	969	11.198	-	7.9.1949	Primeiro exercício no Ser[illegible] Público Federal em 1.7.[illegible] Beneficiado pelo despach[illegible] ministerial exarado no pro[illegible] [illegible]-199.569/51-D.O. de [illegible] 1951,pag. nº 20.142, mand[illegible] contar tempo de interino [illegible] classe.
25	EVARISTO DE [illegible] FILHO	669	9.381	-	7.9.1957	Primeiro exercício no Se[illegible] Público Federal em 24.4.[illegible]

NOME	Grau da classe	Data da última promoção	Data do despacho	Remuneração da classe	Observações
[illegible]	42	[illegible]	[illegible]	20.11.99	Primeiro provimento no Serviço Público Federal em [illegible] Beneficiado pelo despacho Ministerial exarado no processo nº MTIC-195.349/91- D.O. de 26.11.1991, pag. nº 30.167, sendo contar tempo de interino no cargo, como Procurador da 3ª Categoria.
[illegible]	-	0.001		2.12.99	Primeiro exercício no Serviço Público Federal em 29.3.1961- Beneficiado pelo despacho Ministerial exarado no processo MTIC-195.349/91, D.O. de 26.11.1991, pag. nº 30.167, sendo contar tempo de interino no cargo, como Procurador da 3ª Categoria.

E S T A [illegible] DE REGULARIDADE [illegible] DA LEI Nº [illegible] DE 30 DE JANEIRO DE 1992.

João Antero de Carvalho
PROCURADOR GERAL

Ronaldo Monteiro Moreira
CHEFE DA S.A.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DE 2ª CATEGORIA

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1.956

Nº DE ORDEM	NOME	DATA DA CLASSE	DATA DO EXERCÍCIO NO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	DATA DO EXERCÍCIO NO MINISTÉRIO PÚBLICO	DATA DO EXERCÍCIO NA CLASSE	OBSERVAÇÕES
1	LUIZ PINTO FERREIRA DA SILVA	6.933	7.690		24.1.1942	Primeiro exercício no Público Federal em 24 Beneficiado pelo tempo ministerial exercido no Artigo-195.146, D.O. 14, pag. 20.144, sendo ter tempo de interino ao.
2	JOSÉ ANTONIO DA FONTA MEDEIROS	6.791	7.873	-	19.2.1944	Primeiro exercício no Público Federal em 6.
3	EDI DO REGO BARROS	6.477	8.736	-	10.3.1944	Primeiro exercício no Público Federal em 10. Beneficiado pelo tempo ministerial exercido no Artigo-195.146, D.O. 14, pag. 20.144, sendo ter tempo de interino ao.
4	UBIRAJARA IRDIO DO CEARA	5.337	6.988	-	10.2.1945	Primeiro exercício no Público Federal em 10
5	JORGE DO REGO MONTEIRO PEVERET	5.376	6.469	-	31.10.1945	Primeiro exercício no Público Federal em 31 Beneficiado pelo tempo ministerial exercido no Artigo-195.146, D.O. 14, pag. 20.144, sendo ter tempo de interino ao [illegible] dias.
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	20.7.1950	Primeiro exercício no [illegible] Federal, em [illegible] beneficiado pelo tempo [illegible] exercido no [illegible] pag. 20.144, sendo ter tempo de interino [illegible] dias.
7	LUIZ ROBERTO DE RELVENDE FUCIS	[illegible]	[illegible]	-	14.11.1950	[illegible] conforme despacho [illegible] D.O. 14, pag. 20.144, contando-se [illegible] o caso o [illegible] dias [illegible] Público Federal [illegible] 1.947 como tempo de [illegible] de Região. [illegible] ao serviço Público [illegible] 15.9.1948.
8	JARBAS DE ARRUDA PEIXOTO	1.254	7.887	-	1.2.1951	Primeiro exercício no Público Federal em
9	REGINALDO MACHER ALLEN	1.256	7.119	-	1.2.1951	Primeiro exercício no Público Federal em
10	MARCO AURELIO FLORES DA CUNHA	1.256	9.054	-	1.2.1951	Primeiro exercício no Público Federal em
11	CELSO KENDES PERES CARPINTERO	2.219	4.918	-	8.12.1953	Primeiro exercício no Público Federal em
12	JOLO RAMOS DE VASCONCELOS CESAR	2.217	2.117	-	15.1.1954	Primeiro exercício no Público Federal em

NOME	CARGO DE CLASSE	CARGO DO CONCURSO PÚBLICO	CARGO DO CONCURSO PÚBLICO	EXERCÍCIO NA CLASSE	OBSERVAÇÕES
CLARIBALDO DE VASCONCELLOS DALVES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Primeiro assentamento do Serviço Público Federal em 17.12.1941. Beneficiado pelo despacho Ministerial exarado no processo MEC 195.948 (1)-S.C. de 24.11.1951, pag. 20.142, mandando contar tempo de interino na classe. Conta 7.098 dias de Serviço Federal. Favorecido pelo despacho proferido pelo Exmo.Sr.Ministro do Trabalho no processo MEC(Ind.)SAL 51, que determinou por equidade, a equiparação a Procurador da 2ª Categoria.
CARLOS MENDES PIMENTEL	[illegible]	[illegible]	—	23.6.1937	Primeiro assentamento do Serviço Público Federal em 4.2.1938. Beneficiado pelo despacho Ministerial exarado no processo MEC 195.948 (1)-S.C. de 24.11.1951, pag. 20.142, mandando contar tempo de interino na classe. Favorecido pelo despacho proferido pelo Exmo.Sr.Ministro do Trabalho no processo nº MEC-156.124-57, que determinou, por equidade, a equiparação a Procurador da 2ª Categoria e permitir [illegible]
DALMA TAVARES DA CUNHA MELO PINTO	497	1.638	-	28.7.1950	
JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO	134	318	-	[illegible]	
MARIO PIMENTEL BRANDÃO	48	2.230	-	20.11.1950	
PEDRO SILVA VASCONCELLOS	43	1.467	-	20.11.1950	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	

E 2 (DUAS) AS VAGAS EXISTENTES NESTA LOTAÇÃO, SENDO UMA PROVIDA E OUTRA EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA DO OCUPANTE DO CARGO ISOLADO DE DIRETOR DE SECRETARIA DO GRUPO-DAS, CÓDIGO DAS 102 DO [illegible] DE 1.142, DE 30 DE JANEIRO DE 1962.

José Antero de Carvalho
Procurador Geral

Osvaldo Bastos Pereira
Diretor da S.A.

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS TRABALHADORES DO TRAPALHO MARITIMO

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1.959

Nº de ordem	NOME	DIAS DA CLASSE	DIAS DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR PELA DELEGACIA FEDERAL	DIAS DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR PELA DELEGACIA	EXERCÍCIO DA CLASSE	OBSERVAÇÕES
1	PAULO MOTA	1.629	-	-	27.9.1955	
2	VIRGILIO DE SENA	1.599	-	-	30.8.1955	
3	DARCIO BORGES BRIZIO	1.562	-	-	12.10.1955	
4	RAMOS THALES RAMOSA DA SILVA	1.523	-	-	31.10.1955	

[illegible] AS DECLARAÇÕES SUPRA ESTA LISTA FICARAM SUJEITAS AS FORMALIDADES DO ARTIGO 80. DA [illegible] DO ARTIGO 80. DA LEI Nº 2.180 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1954.

João Antero de Carvalho
PROCURADOR GERAL

[illegible]
Delegado Substituto
TERPS DA S.A.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Delegacia do Trabalho Marítimo do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

Extrato do Acordo firmado entre o Centro de Navegação Transatlântica e o Sindicato dos Vigias Portuários do Rio de Janeiro, como abaixo se [illegible]

CLÁUSULA

[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Cr$	Cr$
Das 7,00 às 16,00 horas	[illegible]	[illegible]
Das 17,00 às 22,00 horas	[illegible]	[illegible]
Das 16,00 às 18,00 horas	[illegible]	[illegible]
Das [illegible] às [illegible] horas	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Cr$	Cr$
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Seção de Material

EDITAL DE PREGÃO

Nº 26/

O Diretor da Divisão de Administração faz público que às 10 horas do dia [illegible] do mês [illegible] na Seção de Material, serão recebidas e abertas [illegible] para fornecimento de [illegible] material:

Quantidade	Produto	Especificação
01	Eletr.	Papel Bristol C-1.120
01	Eletr.	Motor, F-4572 [illegible]
01	Eletr.	Motor, F-4004 [illegible]

Observações

1 — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados [illegible]

2 — [illegible]

3 — [illegible]

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — [illegible]

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Material

Torna sem efeito [illegible]

Rio, 3 de [illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria de Política Aduaneira

EDITAL Nº 113

[illegible] de 1959, [illegible] Comércio, estabelecida à Rua [illegible] — São Paulo, [illegible] — a [illegible] — concessão [illegible] de registro de amostra de seguinte produto [illegible]:

[illegible]

[illegible]

[illegible]

...ação Pinto, Juiz de Inferior feitos ... Estrada de Ferro Dou... do Brasil, promover do Arquivo ... Jorge, ainda está situado na ... Nunes Bueno, Adolfo ... 1.º, da praça de Engenho ... do Café, etc.

O edital não será divulgado ... se Contratos Resolveu dotar ... seguinte forma:

... Federal	1 [illegible]
... Pará	2 [illegible]
... Grande do Sul ...	[illegible]
... Espírito Santo	[illegible]
... Goiás	[illegible]
... Maranhão	[illegible]
... Mato Grosso	[illegible]
... Paraíba	[illegible]
... Piauí	[illegible]
... Rio Grande do Norte	[illegible]
... Sergipe	[illegible]
... Rio de Janeiro	[illegible]
... Rio Branco	[illegible]
... Amazonas	[illegible]
... Rio Grande do Sul	[illegible]
... Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Engenharia

Chamamos a atenção dos interessados para o edital de concorrência [illegible] publicado no Diário Oficial de 8 do corrente à página 4 [illegible] Oficial nº 439.

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência nº [illegible] publicado no Diário Oficial de 9 do corrente, à página 4 [illegible] Oficial nº 439.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Curso do Departamento Nacional de Saúde

EDITAL Nº 6

[illegible] "Aplicado em Estatística Sanitária".

Torna pública para conhecimento dos interessados que estarão abertas [illegible] por 30 (trinta) dias, de 15 de março a 15 de abril, as inscrições para matrícula no Curso de Aplicação de Estatística Sanitária a realizar-se no Instituto Federal de Saúde Pública, de acôrdo com o art. 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 9 300, de 15 de [illegible] de 1946.

As inscrições de candidatos [illegible] serão em [illegible] do Instituto [illegible] Curso de Especialização Sanitária [illegible] à rua do Resende nº 128, 2º andar [illegible] do Curso [illegible] das 10 às 16 horas.

O número de matrículas [illegible] será [illegible] de trinta e [illegible] em Estatística [illegible] Sanitária.

A concessão de auxílio [illegible] será [illegible] uma [illegible] reconhecido o [illegible] de necessidade.

O Curso terá a duração aproximada de 6 meses e compreenderá 2 períodos de 3 meses cada [illegible] 20 o limite máximo de matrículas.

Se o número de candidatos [illegible] for superior ao número de vagas haverá prova de seleção para habilitação, [illegible] classificação.

[illegible] Comissão de Bolsas e [illegible] de Pessoal.

BANCO DO BRASIL S. A.

No Departamento de Compensação [illegible] Praça Pio X 54 — 6º andar [illegible] à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 7 627 de 25 de setembro de [illegible]

Rio de Janeiro em 11 de março de 1960. — Cyro Lopes Gonçalves, Superintendente.

Fiscalização Bancária

Lei nº 2 594 de 16 de agosto de 1955 art. 36 II 1º 2º e 3º

[illegible]

I — [illegible]

II — [illegible]

III — [illegible]

Dezembro de 1959 ..... [illegible]

IV — [illegible]

Fevereiro de 1960 ..... Cr$ [illegible]

Rio de Janeiro 25 de março de 1960. — Banco do Brasil S. A. — [illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Material

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública nº 28 publicado no Diário Oficial de 28 do corrente, à página nº 4 [illegible]

DIÁRIO — 12-3-60 — Sáb. 12 de março de 1960

Classificação, provimento de cargos vagos e outras providências, por motivo de aposentadoria, ex-offício e de Circulo as per

I	II	III	IV	V	VI

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem da Senhora Professôra Clarice Pinheiro Alvarez Professôra [illegible] Faculdade de Serviço Social do Distrito Federal, [illegible] Concurso de Habilitação para o cargo de Professôra [illegible] Faculdade, [illegible] Concurso de Habilitação [illegible] Faculdade [illegible] Concurso de Habilitação [illegible] Faculdade [illegible] Concurso de Habilitação [illegible] Faculdade

SOCIEDADES

THE ROYAL BANK OF CANADA

Capital Autorizado ..... Cr$ 400.000.000,00
Capital Realizado ..... Cr$ 200.000.000,00
Fundo de Reserva ..... Cr$ 200.000.000,00

Balanço em 31 de janeiro de 1960

Correspondente às Filiais [illegible] Santos e São Paulo [illegible]

ATIVO

Disponível			
Em caixa			
No Banco do Brasil S. A.			
e outros do País, Mundo e do			
Em [illegible]			
	Cr$ 501.204.18[illegible]		
	450.[illegible]		
	219.121.[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	10.[illegible]		
	11.[illegible]		
Títulos e Valores mobiliários			
Títulos da Dívida Pública [illegible]			
[illegible]			
[illegible]			
Títulos de Renda [illegible]			
Títulos [illegible]			
Títulos [illegible]			
Títulos

"A NACIONAL" COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS Gerais

[illegible]

9. *Sucursais e Agências* — Salientamos mais uma vez a eficiente da Sucursal de São Paulo, Agência Metropolitana e Agências do Interior pela colaboração sempre valorosa e que com aplausos nossos sinceros agradecimentos.

10. *Conclusão* — A dedicação de todos os nossos funcionários com que sempre esperamos contar, consignamos nosso louvor.

11. *Conselho Fiscal* — Aos nossos conselheiros apresentamos nossos protestos agradecimento pela colaboração prestada.

12. *I.N.S.P.C. e I.R.B.* — E com satisfação que patenteamos a cordial, amistosa que vimos mantendo com esses órgãos.

13. *Dividendo* — A importância que representa ao dividendo da companhia foi paralisada a importância de Cr$ 1.800.000,00 pelo aumento de capital realizado, no total de Cr$ 7.200.000,00 e pelo aumento de reservas patrimoniais referidos no parágrafo 7º, no total de Cr$ 11.494.598,10, restam no ano de Cr$ 489.013,90.

14. *Conclusão* — Do resultado apurado após a constituição das reservas, referidas nos parágrafos anteriores, propomos a vossa aprovação a seguinte destinação para o saldo de Cr$ 489.013,90:

a) Cr$ 400.000,00 para dividendo de Cr$ 2,00 por ação;
b) Cr$ 89.013,90 para o fundo de previdência.

15. *Agradecimento* — Ao encerrar este relatório, cumprimos o grato dever de agradecer a todos os nossos colaboradores, diretores, funcionários, corretores e demais elementos que lhes prestaram sua valiosa cooperação.

16. *Aprovação* — Se as condições em que os Senhores Acionistas aprovarem o relatório, balanço e demais documentos exigidos na lei, os 7 (sete) dias seguintes, os atuais membros do Conselho Fiscal a respeito.

Rio, 20 de janeiro de 1950. — Dr. Pedro de [illegible] Presidente. — Dr. Carlos Moreira Ferreira [illegible]

BALANÇO GERAL EM 31-12-49

ATIVO

DISPONÍVEL		
Caixa	4 [illegible]	
Bancos e Diversos	[illegible]	
Agências	[illegible]	[illegible]
REALIZÁVEL		
Títulos da Dívida Pública Federal	[illegible]	
Letras a Descontar	[illegible]	
Títulos Diversos	[illegible]	
I.R.B. — Conta Recíproca de Seguros	[illegible]	
I.N.S.P.C. — Agências e Sucursais	[illegible]	
Empréstimos sobre Apólices	[illegible]	
Empréstimos Hipotecários	[illegible]	
Conta de Mutuários	[illegible]	
Adiantamento Imposto de Renda	[illegible]	[illegible]
IMOBILIZADO		
Propriedades Diversas	[illegible]	
Móveis e Utensílios	[illegible]	[illegible]
SOMA		[illegible]
COMPENSAÇÃO		
Títulos Depositados	[illegible]	
Apólices Vinculadas	[illegible]	
Títulos Diversos	[illegible]	[illegible]

PASSIVO

EXIGÍVEL	
Capital	7 [illegible]
Reservas Legais	[illegible]
Reservas Patrimoniais de Prêmios	[illegible]
Reservas Matemáticas	[illegible]
Lucros Presumidos	[illegible]
PROVISÕES	
Provisão de Prêmios não Ganhos	[illegible]
Provisão de Sinistros a Liquidar	[illegible]
Provisão de Contribuições	[illegible]
Provisão de Despesas de Administração	[illegible]
I.R.B. — Resseguros	[illegible]
Dividendos não Reclamados	[illegible]
Sinistros a Pagar a Resseguradores	[illegible]
Prêmios a Pagar a Resseguradores	[illegible]
I.R.B. — Contribuições e Resseguros	[illegible]
Prêmios Retidos do I.R.B.	[illegible]
Diversos	[illegible]
Contas Correntes Diversas	[illegible]
Lucros e Perdas — Saldo Credor	[illegible]
SOMA	[illegible]
CONTRA-PARTIDA	
Títulos Depositados	[illegible]
Apólices Vinculadas	[illegible]
Títulos Diversos	[illegible]
Responsabilidades	[illegible]
Total	[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1949. — Dr. [illegible] de Souza, Diretor-Presidente. — Dr. [illegible] Ferreira, Diretor-Tesoureiro. — Jaime Martins Faria Guimarães — Reg. I.R.C. — D.F. 19 [illegible]

demonstração da conta "Lucros e perdas" em 1959

DÉBITO			CRÉDITO		
[illegible]			[illegible]		
[illegible]			[illegible]		
[illegible]			[illegible]

BANCO DO BRASIL S.A.

Carteira de Redescontos

VENCENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$
Títulos redescontados	44 225 100 644,80
Títulos redescontados — Lei nº 2 253	21 033 [illegible]
Títulos redescontados — Decreto nº [illegible]	2 824 613 [illegible]
Créditos a receber	35 105 [illegible]
[illegible]	20 223 [illegible]
[illegible]	4 304 [illegible]
Banco do Brasil S.A. — C/correntes	11 549 [illegible]
[illegible]	[illegible]
Banco do Brasil S.A. — C/cobrança	21 651 [illegible]
Valores em garantia	5 856 389 [illegible]

PASSIVO

	Cr$
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

...NERAIS PETCO S. A.

(O DE REGISTRO DO COMÉRCIO

...ciado

...que a Bolsa Autônoma Pa... ...ciação acima referida, pel... ...por despacho de 23 de ... 1960, sendo arquivado ... ...apresentado pelo advogado ... ...sob nº 214.778 que apro... ...do original, assim ... ...Estado por extenso e ... ...que o referido despacho ... ...termo de compromisso ... ...de 27-12-59 que aprovou ... ...sindical acima referida, ...os poderes e deveres ... ...referidos, e apresen... ...exemplar do Diário da ... ...de 1959, que publicou ... ...Ministro do Trabalho, ...Estado do Rio de Janeiro ... ...de fevereiro de 1960, ...Diretoria Geral de Contabilidade, ...Mineral de Lavras, ...Mineral de Lambari, ...Lima Coelho de S. E. ... ...Antônio Afonso Lima ... ...Lima. (a) Dr. ...

...NTES E BRASILEIRO ...RADE ANONIMA

...MENTARIA — SÃO PAULO

...ciado

...que a Bolsa Autônoma ... ...ciação acima referida, pel... ...por despacho de 23 de ... 1960, sendo arquivado ... ...apresentado pelo advogado ... ...sob nº 214.778 que apro... ...do original, assim ... ...Estado por extenso e ... ...que o referido despacho ... ...termo de compromisso ... ...de 27-12-59 que aprovou ... ...sindical acima referida, ...os poderes e deveres ... ...referidos, e apresen... ...exemplar do Diário da ... ...de 1959, que publicou ... ...Ministro do Trabalho, ...Estado do Rio de Janeiro ... ...de fevereiro de 1960, ...Diretoria Geral de Contabilidade, ...Mineral de Lavras, ...Mineral de Lambari, ...Lima Coelho de S. E. ... ...Antônio Afonso Lima ... ...Lima. (a) Dr. ...

...TA DE OBRAS E ENGENHARIA (...ED) — C. G. A.

...Ata da Assembléia Geral Ordinária ... ...reunido em sede da Sociedade ... ...sob a presidência do Dr. ...

Aos trinta dias do mês de abril do ano ... ...reuniram-se na sede social da Rua do ... ...nº 1, 7º andar, sala 701, ...representando a totalidade do capital ... ...Ordinária de Obras e Engenharia ... ...Geral, mediante os competentes ... ...publicados no Diário Oficial ... ...e no Jornal do Comércio, ...Dr. Oswaldo Lima Teixeira, ...Diretor Presidente, e ... ...Diretor Técnico, Dr. ... ...Lima, Diretor Comercial. ... ...Presidente, convidou o ... ...Diretor Técnico, Dr. ... ...Lima, para secretariar ... ...Presidente, Dr. ... ...Lima, declarou ... ...Assembléia Geral ... ...Ordinária, nos termos ... ...Estatutos, e ... ...Diretoria, ...Diretor Técnico, ...Diretor Comercial, ...Conselho Fiscal, ...Assembléia Geral ... ...Ordinária, nos termos ... ...Estatutos, e ... ...Diretoria, ...Diretor Técnico, ...Diretor Comercial, ...Conselho Fiscal, ...

DIVISÃO DE IMPOSTO DO CONSUMO

...ciado

Certifico que a Bolsa ... ...Comércio S. A. ... ...Diário Oficial, ...de 23 de janeiro ... ...Assembléia Geral ... ...Diretoria, ...Conselho Fiscal, ...Diretoria, ...Conselho Fiscal, ...Diretoria, ...Conselho Fiscal,

ANÚNCIOS

Usina Sapucaia S. A.

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 do corrente, às 14 horas, na sede social na Avenida Nilo Peçanha nº 26, sala 312, lauta Capital.

Ordem do dia:

1) Eleição de Diretoria;
2) Reforma dos Estatutos;
3) Assuntos de interêsse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Guilherme de Oliveira, Diretor-Superintendente.

(Nº 7 277 — Dias: 8, 10 e 12-3-60 — Cr$ [illegible]).

P. Martinho S. A. — Comércio de Automóveis

Assembléia Geral Ordinária

Pela presente edital são convidados os Srs. Acionistas da P. Martinho S. A. — Comércio de Automóveis, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede da sociedade à rua São Francisco Xavier nº 116-A, nesta cidade, dia 31 de abril do corrente ano, às 10 horas, afim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Contas da Diretoria;
b) Balanço do Conselho Fiscal, referentes ao exercício;
c) Assunto de interêsse geral.

Em cumprimento ao art. 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da sociedade o relatório da Diretoria, o de Balanço Geral, cópia da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao mesmo exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Pedro Miranda, Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible]).

Companhia Auxiliar de Viação e Obras

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março de 1960, às 14 horas, na sede social na Rua Santo [illegible], nº [illegible], 3º andar, afim de:

a) tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959;

b) procederem à eleição da Diretoria para o período de 1960 a abril de 1963, em substituição de seus membros.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 10, 12 e 17-3-60 — Cr$ [illegible]).

Indústrias Reunidas Caneco S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam os Senhores acionistas convidados a comparecer no próximo dia 14 de março, às 14 horas, na Avenida Rio Branco nº [illegible], 5º pavimento, sala [illegible], e não ca, em Assembléia Geral Extraordinária, resolverem sôbre a distribuição de lucros apurados e aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. — Abentheuer Thomaz Ducker, Diretor Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 7, 10 e 12 — Cr$ [illegible]).

Provincial Júlio S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

O Conselho Fiscal da firma acima citada convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 7 de março de 1960, às 10 horas, na Avenida [illegible], nº 114, 4º andar, sobre 41-2, a fim de:

a) Agravar a Assembléia anterior;
b) Prestar contas do exercício, e
c) Interêsses gerais.

Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 1960. — Boris Berdon — Moysés Levy.

(Nº [illegible] — 25-2-60 — Cr$ 304,80).

Companhia Nacional de Equipamento Ferroviário

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede da Companhia à rua Buenos Aires nº 188, 2º pavimento desta Capital os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — E. N. Serdinha, Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible]).

Agência Marítima Dickinson (Rio de Janeiro) S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Ficam os Srs. Acionistas da Agência Marítima Dickinson (Rio de Janeiro) S. A. convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 15 (quinze) de março, às 14 horas, na sua sede social, à Praça Mauá nº 7, 5º andar, salas 511 e 512 desta cidade do Rio de Janeiro a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) relatório e contas da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e providências administrativas referentes ao exercício de 1959; b) elegerem os membros da Diretoria para o biênio de 1960-1962. Ficando ainda os honorários correspondentes, bem como a [illegible] dos mesmos nos termos do artigo [illegible] dos estatutos em vigor; c) eleição de membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960. Ficando ainda os honorários correspondentes, bem como a [illegible] dos mesmos nos termos do artigo [illegible] dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — André Mercadal, Diretor-Gerente.

(Nº 7 810 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible]).

Macelo S. A. — Materiais de Construção

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31 do março de 1960, às 14 horas, na sede social da Avenida Presidente Vargas nº [illegible], 1º andar, Rio de Janeiro, afim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento de capital pela reavaliação de bens, distribuição de reservas e modificação dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 7, 10 e 12-3-60 — Cr$ [illegible]).

Clube Mercantil do Rio de Janeiro

Assembléia Geral Ordinária

Primeira convocação

Pela presente ficam convidados os Srs. Associados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do mês de março do corrente ano, às 20 horas, na sede social do mesmo, à rua [illegible], nº [illegible], 1º andar, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1959, e proceder à eleição da Diretoria para o exercício de 1960 e [illegible] seguinte.

Nesta data será aqui o fim da realização da Assembléia Geral Ordinária, se [illegible] não estiverem presentes [illegible] ações.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible]).

Soudart S. A. — Industrial e Comercial

Aviso

A Diretoria da Soudart S. A. — Indústria e Comércio, de acôrdo com as disposições legais, comunica que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia à Rua Pinheiro Machado, 61, Praia de Botafogo, os documentos relativos ao art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Carlos Guilherme Soudart, Diretor-Superintendente. — Arthur Soudart Jr., Diretor-Tesoureiro.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible]).

Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros

Edital de Convocação

De ordem [illegible] o art. 18 dos Estatutos [illegible] Federação e para os fins previstos no art. 19 [illegible] convocam os Srs. Representantes [illegible] Sindicatos para [illegible] dias 28 e 29 do corrente, às 10 horas, em sua sede social, à Avenida [illegible], nº [illegible], 6º andar, [illegible] Federal, afim de [illegible] Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 1960 a 1963.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — [illegible], Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible]).

SABRE — S. A. Brasileira de Eletricidade

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sua sede social, à rua [illegible], nº [illegible], 1º andar, nesta Capital, no dia 31 de março de 1960, às 9 horas, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1º) Tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

2º) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de 1960 a 1963;

3º) Assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 7, 10 e 12-3-60 — Cr$ [illegible]).

Banco [illegible] Sociedade Cooperativa

Convocação

Ficam convidados os Srs. Associados desta Cooperativa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1960, às 9 horas, na sede social, à rua [illegible], nº [illegible], 1º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, e proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de 1960 a 1963.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — [illegible], Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 7, 10 e 12-3-60 — Cr$ [illegible]).

Intercâmbio Comercial e Participações

Assembléia Geral Ordinária

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede desta Companhia, à rua [illegible], nº [illegible], 1º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — 9-3-60 — Cr$ [illegible]).

Imobiliária [illegible] Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede desta Companhia, à rua [illegible], nº [illegible], 1º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — 9-3-60 — Cr$ [illegible]).

... Capitalização, S. A.

Assembléa Geral Ordinaria

... convidados os senhores Acionistas ... reunirem-se em Assembléa Geral ... dia 20 de março ... 10 horas, na sede ... Rua ... nº 11 ... andar, afim de ... o seguinte: ...

... Rio de Janeiro, 12 de março de 1940. — ... Presidente.

... S. A. — Companhia Exportadora de Café

Assembléa Geral Ordinaria

... convidados os senhores acionistas ... reunirem-se em Assembléa Geral Ordinaria, ... dia 29 de março, ás 10 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco nº 25, ... fim de tomarem conhecimento ... balanço, ... e ... Diretoria.

... Rio de Janeiro, 8 de março de 1940. — ... Presidente.

... Brasileira Exportadora S. A.

Assembléa Geral Ordinaria

... convidados os senhores acionistas ... reunirem-se em Assembléa Geral Ordinaria, ... dia 30 de março, ás 10 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco nº 25, ... fim de tomarem conhecimento ... balanço, ... e ... Diretoria.

... Rio de Janeiro, 8 de março de 1940. — ... Presidente.

Companhia Brasileira de Material Sanitario S. A.

Assembléa Geral Ordinaria

São convidados os Srs. Acionistas ... Companhia Brasileira de Material Sanitario S. A. (Cibrasa) a se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria, na sede da Sociedade, á Praia Vermelha, nesta Capital, ás 10 horas do dia 31 de março corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: 1º) Relatorio da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio de 1939; 2º) Eleição de um membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente; 3º) Assuntos de interesse da Sociedade e que forem submettidos á deliberação da Assembléa.

Os documentos a que alude o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão ... na sede social, á disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1941. — ... Presidente.

Companhia Brasileira de Seguros

Assembléa Geral Ordinaria

Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia a comparecerem á Assembléa Geral Ordinaria, que se realizará no dia 31 do corrente, ás 10 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco nº 131, 11º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio de 1939, e deliberarem sobre o seguinte: 1º) Eleição de um membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente; 2º) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1940. — ... Presidente.

Companhia Brasileira de Seguros

Assembléa Geral Extraordinaria

Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia a comparecerem á Assembléa Geral Extraordinaria, que se realizará no dia 31 do corrente, ás 11 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco nº 131, 11º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria para aumento do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1940. — ... Presidente.

BRASILIA — Companhia Nacional de Comercio e Emprendimentos

Assembléa Geral Ordinaria

São convidados os Senhores Acionistas a comparecer á Assembléa Geral Ordinaria a realizar-se no dia 6 de abril proximo, ás 10 horas, na sua sede social á Avenida Rio Branco nº 110 — 3º pavimento, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Balanço, o Relatorio e os pareceres referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1939, bem assim eleger os membros do Conselho Fiscal para o mesmo exercicio.

Documentos referidos que se acham sob a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, para serem examinados, na forma exigida no artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1941. — ... Presidente.

Companhia Brasileira de Material Sanitario S. A.

Assembléa Geral Ordinaria

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Brasileira de Material Sanitario S. A. (Cibrasa) a se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria, na sede da Sociedade, á Praia Vermelha, nesta Capital, ás 10 horas do dia 31 de março corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: 1º) Relatorio da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal; 2º) Eleição de um membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente; 3º) Assuntos de interesse da Sociedade e que forem submettidos á deliberação da Assembléa.

Os documentos a que alude o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão ... na sede social, á disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1941. — ... Presidente.

Companhia Brasileira de Seguros

Assembléa Geral Ordinaria

Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia a comparecerem á Assembléa Geral Ordinaria, que se realizará no dia 31 do corrente, ás 10 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco nº 131, 11º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio de 1939, e deliberarem sobre o seguinte: 1º) Eleição de um membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente; 2º) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1940. — ... Presidente.

Companhia Brasileira de Seguros

Assembléa Geral Extraordinaria

Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia a comparecerem á Assembléa Geral Extraordinaria, que se realizará no dia 31 do corrente, ás 11 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco nº 131, 11º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria para aumento do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1940

Banco Andrade, Pinto S.A.

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua da Candelária nº 70, 6º andar, o Relatório, Balanço e mais documentos referentes ao exercício de 1959, que deverão ser apreciados na Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 do corrente, às 15 horas.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Sebastião Paes Barbosa, Diretor-Presidente.

(Nº 7.000 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 153,00).

Autobrás S.A.

A Diretoria convida os Senhores Acionistas, em sua sede social, à Rua Teixeira de Freitas, nº 5, 6º andar, para, de acordo com o determinado no art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas, reunirem-se em assembléia ordinária, no dia 31 de março de 1960.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Fernando Tupinambá Monteiro, Diretor-Presidente.

(Nº 7.008 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 153,00).

M. B. I. Bahiana Têxtil S. A.

São convidados os senhores acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril de 1960, às 14 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro, 111, 6º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1959;

b) eleição de novos Diretores da Companhia, Diretor Gerente e membros do Conselho Fiscal e suplentes dos respectivos Diretórios.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Sebastião Paes Barbosa, Diretor-Presidente. Maria Helena Lourenço Barbosa, Diretor Vice-Presidente. Fernando Paes Barbosa, Diretor-Gerente. Miguel Alves Novo e Isidoro Khan, Diretores-Comerciais. Gerardo Simões, Ítalo Romeiro, Hugo Thompson de Lima, Ramiro Ferreira de Carvalho e Sebastião Paes Barbosa Filho, Diretores de Seção.

(Nº 7.009 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 459,00).

Companhia Usina Cambahyba

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, à Avenida Erasmo Braga número [illegible], os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — Luiz Gonzaga Marques Pinto, Diretor-Presidente.

(Nº 7.001 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 153,00).

Companhia Predial Minas Gerais

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua [illegible] nº 5, 5º andar, neste Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Hermes Soares de Azevedo, Diretor-Presidente.

(Nº 7.002 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 153,00).

[illegible] — Importadora e Comissária S.A.

A Diretoria põe em conhecimento dos acionistas que se acham à disposição dos mesmos, na sede social à Rua Visconde de Inhaúma, [illegible] andar, sala 601, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Fernando Tupinambá Monteiro, Diretor-Presidente.

(Nº 7.004 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 153,00).

[illegible] — Importadora e Mecânica [illegible] Sociedade Anônima

Aviso

A Diretoria comunica aos acionistas que se acham à disposição dos mesmos, na sede social à Rua Visconde de Inhaúma, [illegible] andar, sala 601, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Fernando Tupinambá Monteiro, Diretor-Presidente.

(Nº 7.005 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 153,00).

Banco Agrícola do Sudoeste S.A.

1ª Convocação

São convidados os Srs. Acionistas do Banco Agrícola do Sudoeste para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à Rua Visconde do Rio Branco nº 1.000, na cidade de Santagelo, Estado do Rio de Janeiro, a fim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o seguinte:

a) Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o corrente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos vencimentos do Conselho Fiscal no corrente exercício.

Os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social.

Santagelo, 7 de março de 1959. — [illegible]

(Nº 7.006 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 306,00).

Companhia Construtora e Agrícola Sociedade Anônima

Aviso

Achando-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Rua Sete de Setembro nº 5, 6º andar, sala 601, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, convocam-se os mesmos para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à Rua Sete de Setembro nº 5, 6º andar, sala 601, a fim de tomarem conhecimento dos referidos documentos, deliberar e proceder às eleições [illegible].

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — [illegible]

(Nº 7.003 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 153,00).

Editôra Última Hora S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Rua Senhora dos Reis nº 62, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — [illegible]

(Nº 7.000 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 153,00).

Lloyd Atlântico S.A. de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 do corrente mês, às 15 horas, na sede desta Companhia, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de tomarem conhecimento dos relatórios da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, bem como para proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — [illegible] — Cr$ 153,00).

Paulo Motta Importadora S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas da Paulo Motta Importadora S.A. a comparecerem na sede social da Rua da Candelária nº 83, 4º andar, no próximo dia 26 de abril de 1960, às 10 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, e proceder à eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o próximo período.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. — Paulo Simão Motta, Presidente.

(Nº 7.010 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 459,00).

Banco Real Brasileiro S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Pelos presentes ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária do Banco Real Brasileiro S. A., a realizar-se na sede social, na Rua Rio Bonito nº 40-48, [illegible] dia 28 do corrente, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, e proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible]

(Nº 7.011 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 765,00).

Imobiliária e Representações Sociedade Anônima

Assembléia Geral

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1960, às 10 horas, na Assembléia [illegible], nº 40, 6º andar, sala 601, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959, e proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o ano de 1960.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — [illegible]

(Nº 7.012 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 459,00).

Mercantil da [illegible] de Seguros

Assembléia Geral

1ª Convocação

São convidados os senhores acionistas da Mercantil [illegible] de Seguros para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1960, às 15 horas, na sede social, à Rua [illegible], nº 40, 6º andar, sala 601, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, e proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o ano de 1960.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — [illegible]

(Nº 7.013 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 459,00).

Fazendas Reunidas [illegible] S.A. (F.R.A.)

Aviso

Achando-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Senhora dos Reis nº 62, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, convocam-se os mesmos para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à Rua Senhora dos Reis nº 62, a fim de tomarem conhecimento dos referidos documentos, deliberar e proceder às eleições [illegible].

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — [illegible]

(Nº 7.014 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 459,00).

Companhia Progresso Sociedade [illegible]

Aviso

Achando-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Senhora dos Reis nº 62, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, convocam-se os mesmos para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à Rua Senhora dos Reis nº 62, a fim de tomarem conhecimento dos referidos documentos, deliberar e proceder às eleições [illegible].

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — [illegible]

(Nº 7.015 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 459,00).

Companhia Fabril de Tecidos Brasil S. A.

Assembléa Geral Ordinaria

Convocação

Pelo presente convidamos os Srs. accionistas desta Companhia a comparecerem na Assembléa Geral Ordinaria, que terá logar no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á Rua Theophilo Ottoni n.º 32, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio de 1929, e deliberarem sobre a proposta da Directoria para augmento do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1930.

— O. M. Alves — Director Presidente.

(N. 7.128 — Rhs. 10, 11 e 12-3-30 — 3.3.60 — Cr$ 210,00).

Companhia de Navegação Costeira e Industrial S. A.

Assembléa Geral Ordinaria

Convocação

Pela presente convidamos os Srs. accionistas desta Companhia a comparecerem na sua Assembléa Geral Ordinaria, que terá logar no dia 14 do corrente mez, ás 14 horas, na séde social, á Rua Visconde do Rio Branco n.º 52, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio de 1929, e deliberarem sobre a proposta da Directoria para augmento do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1930.

— Oscar Pereira de Oliveira — Director Presidente.

(N. 7.122 — Rhs. 10, 11 e 12-3-30 — 3.3.60 — Cr$ 210,00).

Companhia Fabril de Tecidos Brasil S. A.

Assembléa Geral Ordinaria

Convocação

Pelo presente convidamos os Srs. accionistas desta Companhia a comparecerem na Assembléa Geral Ordinaria, que terá logar no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á Rua Theophilo Ottoni n.º 32, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio de 1929, e deliberarem sobre a proposta da Directoria para augmento do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1930.

— O. M. Alves — Director Presidente.

(N. 7.128

Del Castillo Indústria e Comércio S.A. — DELCAST

AVISO

Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de ... [illegible]

Companhia de Fiação Fênix

Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Fiação Fênix, a realizar-se no dia [illegible] de março próximo, às [illegible] horas, na sede social, à Rua [illegible], nº [illegible], nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

2) Eleição de membros da Diretoria;

3) Eleição de membros do Conselho Fiscal;

4) Assuntos gerais de interesse social.

Rio de Janeiro, [illegible] de fevereiro de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº [illegible] — [illegible] — Dias: 10, 11 e 12-2-60 — Cr$ [illegible])

Banco Brasil — Indústria e Mineração S.A.

[illegible]

Banco Mercantil do Brasil S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas do Banco Mercantil do Brasil S.A. a se reunirem em Assembléia Geral [illegible], em sua sede social, à Av. [illegible], nº [illegible], nesta Capital, no dia 10 de março de 1960, às 11 da manhã, a fim de [illegible] sobre a seguinte ordem do dia:

1) Exame e julgamento das contas da Diretoria do Banco, Relatório do Conselho Fiscal e Balanço do Exercício findo;

2) Eleição dos membros da Diretoria para o corrente ano;

3) Eleição do Conselho Fiscal para o corrente ano;

4) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

(Nº [illegible] — [illegible] — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — Cr$ [illegible])

Banco Brasil S.A.

Mineração e Transportes

[illegible]

Banco Nacional do Comércio S.A.

[illegible]

Banco Brasileiro de Descontos S.A.

[illegible]

Banco Mercantil do Brasil S.A.

[illegible]

Banco Nacional de Minas Gerais S.A.

[illegible]

Banco Brasileiro de Descontos S.A.

[illegible]

Banco Nacional de Minas Gerais S.A.

[illegible]

Banco Brasileiro de Descontos S.A.

[illegible]

**Banco Mercantil do Brasil

... Exportadora Cinzeiros Colombo S. A.

... ordinária

... 9 de março de 1960. Frigueiras, Diretor Pre...

9-3-60 — Cr$ 300,00

... S. A. Nova Comercial

... Assembléia ...

... 9-3-60 — Cr$ 300,00

Gráfica Vitória S. A.

... Assembléia ... Gráfica Vitória S. A. ... Diretoria ... Rua ... 9 de março de 1960, ... Diretoria ... Rua ... Diretoria ... Rua ... Diretoria ... Rua

Kreba-Fonseca S.A. Comercial e Importadora

Aviso

... M. Fonseca Diretor-Presidente.
(Nº 8 009 — Dias 11, 12 e 14-3-60

A W. Campello S.A.

... anco nº 185, sala 211 neste Capi-
...

Companhia Limpeza Republica S.A.

Aviso

... Ary (Praça Antonio ...
...
(Nº 7 866 — Dias 11, 12 e 14-3-60

Empreiteira A. Ribeiro Limitada

... Viagem, do seu proprietario.
... Para conta de comissão interna
... Documento — Procedencia — Arti-
... Destino — Remetente — Sacas —
... Data
... Nº 14 872 — S. O. Sigueral —
... Nº 14 973 — S. O. Sigueral —
... — Benedito Mariano Silva
... 37 — 23-1-60
... Nº 8 930 — Brusipolis — Ouro
... Preto — Empreiteira A. Ribeiro Li-
... mitada — 30 — 2-2-60
... Nº 13 827 — Paraisopolis — Ouro
... Preto — Empreiteira A. Ribeiro Li-
... mitada — 120 — 8-2-60
... Nº 8 934 — Ouro Fino — Ouro Fi-
... no — Empreiteira A. Ribeiro Lida.
... 305 — 14-2-60
... Conhecimento de cujo entregues para
... quota de arquivo
... Destino — Remetente — Sacas —
... Data
... Nº 8 936 — Brusipolis — Ouro Fi-
... no — Empreiteira A. Ribeiro Lida
... — 15 — 2-2-60
... Outrossim declara não haver sido
... ção solicitada certificados acima
... todos os efeitos.
... Rio de Janeiro 3 de março de 1960
... Cleonice
... Firmas reconhecidas)
... — 15 e 14-3-60

Cia. Industrial e Comercial Siderurgica

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, na ... 1º andar, sendo Diretor, ... 1960 — Ernesto Wenck, Diretor-Presidente.
... — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 150,00

Imobiliaria Comercial S.A.

Aviso

... nº 2 427 de 26 de ... relativos ao exercí-
... findo em 31 de dezembro de 1959.
... Karl Urban, Diretor-Superintendente.
(Nº 7 867 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 150,00).

Erben S A — Industria e Comercio

Aviso

... nº 2 427 de 26 de ... relativos ao exercí-
... findo em 31 de dezembro de 1959.
... Karl Urban, Diretor-Superintendente.
(Nº 7 867 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 150,00).

CIMTAS S. A. — Bar do Retiro — Restaurante, Bebidas e Acessórios

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à ... Presidente Vargas ... 1 707 ... o art. 99 do Decreto-lei ... nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, ... relativos ao exercício de 1959
... Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — Silvio Ferreira Diretor
... — 10-3-60 — Cr$ 150,00

"A Rural e Colonização S. A."

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição em sua sede social à Avenida Graça Aranha nº 227 — 11º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de Setembro de 1940, referente ao exercício de 1959

Outrossim, foram as "escrituras encontradas cadastradas a ... Assembléia Geral Ordinária, ... social à Av. ... número 227 — 11º andar, no dia 31 de março de 1960, às 15 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço ... Demonstração da Conta de ... referente ao exercício de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ... ano;

c) Interesse Geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — ... Diretor-Presidente.
(Nº 7 868 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 150,00

Companhia Progresso Industrial do Brasil

Aviso

Na sua sede social à Rua ... nº 13 — 8º andar, ... à disposição dos ... os documentos a que se ... art. 99 do Decreto-lei nº ... de 26 de setembro de 1940 ... Rio de Janeiro, 26 de março de 1960 — Luiz Vieira, Diretor-Superintendente.
(Nº 7 783 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 150,00).

Comercio e Industria de Ferro e Aço S.A. — CITAÇA

Aviso

... à disposição dos ... os documentos a que se ... art. 99 do Decreto-lei nº ... de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.
... Luiz Leite Ribeiro, Diretor-Presidente.
(Nº 7 830 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 150,00).

S. Ribeiro Comércio e Indústria Sociedade Anônima

... Acionistas, na sede social, ... Avenida Almirante Barroso nº 38, sala 1º andar, ... o Relatório e Balanço e a Conta ... Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1959, acompanhados ... parecer do Conselho Fiscal, ... cumprimento determina o art. 99 do ... de 26 de setembro de 1940.
... Rio de Janeiro, 5 de março de 1960 — Antonio Pires de Carvalho e Almeida — Diretor-Superintendente. — Abel Pires de Carvalho e Almeida, Diretor-Tesoureiro — Mario Pires de Carvalho de Almeida, Diretor-Secretário.

Companhia Técnica "Ramos de Azevedo" — Engenharia — Arquitetura — Construções

Revera e Vitória do Rio de Janeiro

Sociedade Anônima

Convocação

1. Acham-se à disposição dos ... na sede social, na ... Avenida Graça Aranha nº 226 — 8º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940 ...

2. Fica convocada a Ass. Assembléia Geral Ordinária, ... para a primeira convocação ... e realizar-se-á no dia 31 de março ... às 15 horas, na sede social e que será para efetuar:

a) apreciação do relatório da Diretoria, balanço geral do Ativo e Passivo e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para suprimir o Suplente de ... e ...

c) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — ... Diretor-Superintendente. — ... Diretor-Secretário.
(Nº 7 896 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 300,00)

Banco ... e Minas

... Caixa ...

Pesqueira ...

... Caixa ...

D ... Comércio e ...

... Caixa ...

... Silva, Filho & Cia. Ltda.

... a Praça

... Sócios e os interessados ... que a Sr. ... gerente da Soc. ... 31-12-59, data ... 1960 ...

... Paz, S. A.

... Assembléia ... Acionistas ... Paz S. A. a se reunir ... Rua do Rosário ... dia 30 corrente, ... ordinária e extraordinária ... sobre o Relatório ... demonstrações ... e Perdas e Fundos ... Fiscal referentes ... e venda, exigência ... ações, eleição ... exercício e ... providências ... Diretoria para ...

... 21 de março de 1960. ... Presidente.

... Bancos de Previdência S. A.

... Assembléia ...

... os Senhores acionistas ... Assembléia ... 30 do corrente, ... ordinária e ... Rua do Rosário ... andar, a fim ... Relatório, Contas, ... Parecer do Conselho ... exercício de 1959 ... Diretoria, Eleição ... Conselho Fiscal ... assembléia ... Diretoria para ...

... 21 de março de 1960. ... Presidente.

... Farmacêutica ... e Navegação

... Assembléia ...

... Srs. Acionistas ... Diretoria ... 30 dias ... ao artigo ... Estatutos ... Assembléia ... Ordinária ... Diretoria, ... Fiscal ... Diretoria ... Conselho ... Diretoria ... Fiscal ...

... 21 de março de 1960. ... Presidente.

Companhia Geral Comércio e Indústria S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma, 134, 4º andar, sala 401, os documentos referidos no artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1960.

Diretoria

**Companhia Geral de Comércio e Indústria

Companhia Importadora e Distribuidora Cádiz S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 corrente e hora do corrente corrente, às 11.00 horas, na sede social, na Rua [illegible] nº 1.217 e 1.221 a fim de deliberarem sôbre:

a) balanço geral de lucros e perdas e contas da administração;

b) relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

c) eleição da Diretoria, e

d) eleição do Conselho Fiscal e de seus suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Paulo [illegible], Diretor-Gerente.

CR.Nº 7.778 — Dias 11, 12 e 14 — 10-3-60 — Cr$ 390,00

SUDAM — Companhia de Engenharia, Comércio e Indústria

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Pedimos comparecimento dos Srs. Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua [illegible] nº 1.217 e 1.221 do corrente ano, às 15 horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

c) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, e

d) assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Paulo [illegible], Diretor-Presidente.

CR.Nº 7.779 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 390,00

Editora Globo

Rua [illegible] nº 63

Convocação

Pelo presente edital são convocados os acionistas da sociedade em epígrafe, em virtude [illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua [illegible] nº 63, 3º andar, sala 2.006, às 15 horas do dia 21 do corrente mês, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

c) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, e

d) assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

CR.Nº 7.780 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 390,00

Cia. Continental Agrícola Calçadeira e Comercial "CACEC"

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente edital ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia "Continental Agrícola Calçadeira e Comercial" — "CACEC", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua São José nº 90, 20º andar, sala 2.006, às 15 horas do dia 20 de abril de 1960, a fim de deliberar sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício financeiro;

c) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, e

d) assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

CR.Nº 7.781 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 390,00

"A Universal" Companhia Nacional de Seguros Gerais

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 21 do corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida [illegible] nº 100, 2º andar, sala 201, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1960, e

c) assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

CR.Nº 7.782 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 390,00

Companhia Continental de Seguros "Continbrasil"

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia "Continental de Seguros" — "Continbrasil", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua [illegible] nº 100, 2º andar, sala 2.006, às 15 horas do dia 20 de abril de 1960, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício financeiro;

c) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, e

d) assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

CR.Nº 7.783 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 390,00

Companhia Nacional de Seguros

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas a Companhia Continental de Seguros, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na [illegible] nº 100, 2º andar, sala 2.006, às 15 horas do dia 20 de março corrente, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959; b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1960; e c) assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

CR.Nº 7.784 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 390,00

Fábrica Industrial e Comercial de [illegible] Ltda. S.A.

Convocação

Pelo presente convocação os Srs. Acionistas desta Companhia "Fábrica Industrial e Comercial de [illegible] Ltda. S.A.", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua [illegible] nº 100, 2º andar, sala 2.006, às 15 horas do dia 20 de março corrente, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959; b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1960; e c) assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

CR.Nº 7.785 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 390,00

Casa Bancária Universal Depósitos e Investimentos Sociedade Anônima

Convocação

Pelo presente convocação os Srs. Acionistas desta Companhia "Casa Bancária Universal Depósitos e Investimentos Sociedade Anônima", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua [illegible] nº 100, 2º andar, sala 2.006, às 15 horas do dia 20 de março corrente, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959; b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1960; e c) assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

CR.Nº 7.786 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 390,00

Companhia Industrial e Comercial de [illegible] S.A.

Convocação

Pelo presente convocação os Srs. Acionistas desta Companhia "Companhia Industrial e Comercial de [illegible] S.A.", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua [illegible] nº 100, 2º andar, sala 2.006, às 15 horas do dia 20 de março corrente, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959; b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1960; e c) assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible], Diretor-Presidente.

CR.Nº 7.787 — Dias 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 390,00

Companhia Importação Exportação S. A.

Convocação

...

...

S. A. Sedas Taveres

...

...

Fábrica Arnaud S. A.

...

...

Companhia Tecidos S. A.

...

...

Companhia de Diamantina e Petrolina, Comércio e Indústria "CIPEDIA"

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

...

...

Casa Victoria (Pesce e Arnaud) S. A.

...

...

Artes Weberlim Produtos de Beleza S. A.

...

Primeira Convocação

...

...

Laboratórios Farmaco-Brasileiro Pinho S. A.

...

Primeira Convocação

...

...

Madeireiras S. A. Fábricas e Comércio

...

...

Progressos Agrícolas S. A.

...

...

Estrada Progresso Vendas e Importações S. A.

...

...

Companhia Mineira Brasileira

...

...

Companhia Industrial e Imobiliária Brasileira Ltda.

...

...

Empresa Mineira Sede Pires

...

...

Associação Brasileira Pró-Proteção da Infância

...

...

Equitec Equipamentos Técnicos Ltda.

A Praça

Paulo Schmitt, diretor-gerente da Equitec Equipamentos Técnicos Ltda., convoca a Ass. Ordinária Especial, a realizar-se no dia 15 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Av. Almirante Barroso, 63, 7º andar, para deliberar sobre o seguinte assunto:

Aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960. — Paulo Schmitt.

(N.º 7.592 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 129,60).

Companhia Carvoaria Indústria e Comércio

Aviso

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia a Avenida Rio Branco, 185, 6º andar, grupo 601, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — Ernesto Dias Leite, Diretor-Presidente.

(Nº 7.594 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 129,60).

Indústria Cerâmica Xavantes S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Indústria Cerâmica Xavantes S. A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 15 horas do dia 9 de abril próximo vindouro nesta cidade na sede social à Travessa Ouvidor nº 31, 5º andar, com a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social e reforma dos Estatutos referentes ao mesmo;

b) Eleição de um membro do Conselho Fiscal e dois suplentes;

c) Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Paulo Schmitt, Diretor-Presidente.

(Nº 7.595 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 129,60).

Mobiliária Avenida Ltda.

Mobiliária Avenida Ltda., firma com sede nesta Capital à Rua Senador Dantas nº 75, 6º andar, sala 601, requereu perda de um táxi no percurso da Praça Mauá à Glória em 22 de fevereiro próximo passado.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — Paulo Saverio Ramos.

(N.º 7.576 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 129,60).

Cooperativa de Consumo dos Moradores da Zona Sul "CONSUL"

Edital

Convocação de Assembléia Geral

Pela presente são convidados os associados desta Cooperativa para a Assembléia Geral Ordinária prevista pelo § 1º do art. 34, parágrafo quinto, letra "a" e "b" e art. 36 do seus Estatutos, em sua sede à Av. Nossa Senhora de Copacabana nº 660, esq. Rua Barão de Ipanema, hora das 19 horas do dia 1º do corrente mês, em primeira convocação; não havendo número, fica a segunda convocação marcada para mesma hora do dia 20 do corrente, a fim de tratar sobre o seguinte assunto:

a) balanço do exercício social e do Fundo de Cooperativismo;

b) eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

c) assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Cr$ 129,60).

Navebras S. A. (Comércio de Petróleo)

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social (Departamento de Expansão Econômica) nesta cidade, à Avenida Nilo Peçanha nº 410, 3º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Navebras S. A. (Comércio de Petróleo). — José Pessoa Alves Gonçalves, Diretor-Superintendente.

(Nº 7.600 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 103,60).

Comunicação

Arlindo Coelho comunica que o seu Engenheiro de Contabilidade especializado pela Escola Técnica de Comércio Machado de Assis de Araguari, no Estado de Minas Gerais, acha-se em Brasília.

Rio, 3 de março de 1960. — P p. Arlindo Coelho Lopes.

(Nº 7.597 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 103,60).

Rinográfica São-Luiz S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede à Rua Uruguaiana nº 39, 6º and., os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Alexandre Antônio Rodrigues, Diretor-Gerente.

(Nº 7.598 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 103,60).

R. Peixoto — Fornecimentos S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade à Rua Barão de São Pedro, 36, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Anibal de Souza Lemos, Diretor-Presidente.

(Nº 7.782 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 103,60).

Murray, Simonsen S. A. (Comércio e Indústria)

Aviso aos Srs. Acionistas

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede à Avenida Rio Branco, nº 85-15.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — Moacir W. Simonsen, Presidente.

(Nº 7.603 — Dias: 10, 11 e 12-3-60 — 9-3-60 — Cr$ 153,60).

Cia. Nacional de Construções Civis e Hidráulicas

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Marechal Câmara, 160, 6º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 2 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — Rodolpho Dager, Diretor Gerente.

(Nº 7.794 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 129,60).

Companhia Fios Comércio e Indústria S.A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Teófilo Otoni, 18, 7º andar, sala 317, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — Gislene de Sá Dager, Diretor Comercial.

(Nº 7.795 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 103,60).

Moore McCormack (Navegação) Sociedade Anônima

Ficam à disposição dos Senhores acionistas na sede social à Avenida Rio Branco 26, 7º andar, sala 701, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — John V. O'Donnell, Diretor — George D. Craddock, Diretor.

(Nº 7.798 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 103,60).

Companhia Territorial de Fiação e Tecelagem (COTEFIL)

Convocação

Convocação para Assembléia Geral Ordinária

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco, 103, 2º andar, sala 1.110, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Ficam os senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco, 103, 2º andar, sala 1.110, no dia 29 de abril de 1960, às 10 horas para tratar dos seguintes assuntos:

a) Tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1959.

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício que findará em 1960.

c) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — Baldomero Barbará Pinheiro, Diretor-Presidente.

(Nº 7.788 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 207,20).

Westfalia Produtos e Bebida S A

...

...

...neiro, 19 de março de ...

... — Dias: 11, 12 e 14-3-60
... — 10-3-60 — Cr$ ...

...orte Volga S A

AVISO

...disposição dos Senho...
... pelos meios ...

... 8 de março de 196...
Costa Vieira.

... — Dias: 11, 12 e 14-3-60
... — 10-3-60 — Cr$ ...

...tituto do Edifício Lord Road

...

... na quinta-feira ...
... corrente, às 15 horas ...
... em primeira ...
... em 2ª ...

...

...

A. Ribeiro Alves S.A.

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 19 de abril de 1960, às onze horas, na sede social à Rua [illegible] nº 85, [illegible] para conhecer, [illegible] e deliberar sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço e Contas do Conselho Fiscal, Balanço e contas do exercício de 1959, e providências de ordem do Conselho Fiscal e Eleição para [illegible] exercício de 1960. Rio de Janeiro, [illegible] de março de 1960. — [illegible] Diretor.

(N° 7.184 — 11-3-60 — Cr$ 276,00)

Cia. Brasileira de Fiação e Tecelagem de Juta

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de abril de 1960, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco, nº 25, 20º andar, para o seguinte:

a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço e Contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 bem como do parecer do Conselho Fiscal e deliberar a respeito;

b) eleger os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes, bem assim fixar os honorários.

Achando-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — [illegible] Diretor Superintendente. — [illegible] Diretor. — [illegible] Diretor. — [illegible] Diretor. — [illegible] Diretor Comercial. — [illegible] Diretor Comercial.

(N° 7.091 — 11-3-60 — Cr$ 345,00)

Materiais de Construções Mestanal Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na Assembléia Geral Ordinária, que [illegible] a realizar-se no dia 15 de março de 1960, às 14 horas na sede social à [illegible] — grupo 3-E, para:

a) tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da diretoria, balanço e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible] Diretor Presidente. — [illegible] Diretor Superintendente. — [illegible] Diretor Técnico. — [illegible] Diretor Comercial.

(N° 6.814 — 11-3-60 — Cr$ 276,00)

Cobrasil — Cia. Engenharia e Indústria

Assembléia Geral Ordinária

Aviso aos Acionistas

A fim de ficar à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia à rua Uruguai nº 458, 4º andar, sala 401, nesta Capital, até [illegible] a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São convidados os senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 (vinte e dois) de abril próximo, às 11 horas [illegible] sede desta Companhia, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório e contas apresentados pela Diretoria, referentes ao balanço e contas relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959, [illegible] Parecer do Conselho Fiscal, eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, [illegible] e outros assuntos de interesse da Sociedade. Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] Diretor. — [illegible] Diretor.

(N° 7.104 — 11-3-60 — Cr$ 69,00).

Planejamentos, Vendas e Importações S A

Assembléia Geral Ordinária

Convocação e Aviso

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 12 de abril de 1960, às 11 horas, na sede social à rua Buenos [illegible] nº 28 — 6º andar, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Balanço e exercício de contas da Diretoria referentes ao exercício de 1959;

b) Relatório geral administrativo do ano de 1959 e Parecer do conselho fiscal sôbre [illegible] Conselho Fiscal sôbre [illegible] Superintendente.

c) Assuntos de interêsse social.

Achando-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social à rua Senador [illegible] nº 28 — 1º and. sala 7, até o dia da Assembléia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible] Diretor Presidente.

(N° 7.191 — 11-3-60 — Cr$ 345,00)

Companhia Brasileira de Gás

Assembléia Geral Ordinária

Aviso de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 [illegible] de março, em 2ª convocação, às 15 horas, na sede social à Rua [illegible] nº 38 — 10º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço e Contas do exercício de 1959, Parecer do Conselho Fiscal, eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e outros assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible] Diretor Presidente.

(N° 7.171 — 11-3-60 — Cr$ 345,00)

Imobiliária Forum S A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem na sede social à Avenida [illegible] nº 47, sala 305, no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1960, às 14 horas em Assembléia Geral Ordinária para [illegible] Diretoria, relatório, balanço geral e demonstrações de conta de lucros e perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício e fixar os honorários.

Achando-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] Diretor Presidente.

(N. 8.112 — 11-3-60 — Cr$ 306,00).

Aliança Geral Pagé S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de abril de 1960, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 25 — 21º andar, para deliberarem sôbre o seguinte Têrmo do Dia:

a) exame e discussão do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) eleição de dois Diretores;

c) eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) assuntos de interêsse social.

Achando-se à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible] Diretor. — [illegible] Diretor Administrativo. — [illegible] Diretor Financeiro.

(N° 8.178 — 11-3-60 — Cr$ 345,00)

Gráfica Mundo S A

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, dia 25 de 15 horas, na mesma sede social à rua Senador [illegible], Rio Comprido.

Ordem do dia

a) Deliberar sôbre o relatório e conta da Diretoria, e parecer e conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

b) Eleger os membros

c) Eleger os novos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Os acionistas poderão [illegible] na sede social [illegible] Diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible] Diretor Presidente.

"A Patriot

Assembléia G

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em 1ª e em 2ª convocação, na sede social à Avenida [illegible] nº [illegible], no dia 15 de março de 1960, às 15 horas, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960. Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] Diretor.

(N° 8.145 — 11-3-60 — Cr$ 276,00)

Lino Material

Assembléia G

Convocação

Convocam-se os senhores acionistas para a reunião [illegible] sede social à [illegible] nº 204, no dia 15 de março de 1960, às 15 horas, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960. Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] Diretor.

(N° 8.144 — 11-3-60 — Cr$ 276,00)

Laboratório

Assembléia G

Convocam-se os senhores acionistas a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de março de 1960, às 15 horas, na sede social à Rua [illegible] nº 204, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960. Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] Diretor.

(N° 8.143 — 11-3-60 — Cr$ 276,00)

Novaméd

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua [illegible] nº 204, no dia 15 de março de 1960, às 15 horas, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960. Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] Diretor.

(N° 8.142 — 11-3-60 — Cr$ 276,00)

Companhia Industrial Brito S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem na Assembléia Geral Ordinária dos mesmos, dia 31 do mês de março, às 10 horas, na sede da Companhia à rua Senhor do Bonfim n.º 1.234, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apresentação do Relatório e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 1962;

b) Eleição de membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como respectivos honorários;

c) Assuntos de interesse geral da Companhia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1963. — Antônio Cleto de Campos Brito, Diretor-Presidente.

(N.º 6.274 — 11-3-63 — Cr$ [illegible])

"Seguradora Industrial"
Companhia Nacional de Seguros

Relatório da Administração

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores acionistas desta a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sua sede social, à rua 1º de março nº 66, 2º andar, nesta cidade, às 10 horas do dia 30 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1962, e deliberação a respeito;

2º) Eleição da Diretoria;

3º) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1963;

4º) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1963. — Antônio Cleto de Campos Brito, Diretor-Presidente.

(N.º 6.273 — 11-3-63 — Cr$ [illegible])

Edifício Louvre

Reunião de Condomínios

Ficam convocados todos os condôminos [illegible] Louvre, sito na rua Conde [illegible] Tijuca, para uma reunião [illegible] dia 18 [illegible] 1960, às 14 horas, em 1ª convocação e às 15 horas em 2ª convocação [illegible] seguinte ordem do dia:

[illegible]

Eleição do zelador.

[illegible] taxa de condomínio.

[illegible] assuntos gerais.

Jair Silva do Valle, proprietário do apt. 71.

(Nº 8.185 — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

[illegible] (Lubrificantes) S. A.

[illegible] na rua 13 de março nº [illegible] às 9 horas, [illegible] Assembléia Geral Extraordinária, a fim de [illegible] sobre a [illegible] de Conselho Fiscal, [illegible] assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible] Ayres, Vice-Presidente.

(Nº 8.140 — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

[illegible] de Superfosfatos e Produtos Químicos

[illegible]

[illegible] Assembléia Geral Extraordinária, a fim de [illegible] o que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Agapito Vaz Pereira, Diretor-Presidente.

(Nº 8.141 — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

[illegible] Franco Brasileira de Anilinas

[illegible]

[illegible] Assembléia dos Srs. Acionistas [illegible] sede da Sociedade à Avenida [illegible], nº 94 — 9º andar, [illegible] o que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible] Diretor-Presidente.

(Nº 8.142 — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

Companhia Comercial de Produtos e Especialidades Químicas e Farmacêuticas "CORIFAR"

Assembléia Geral Extraordinária

Convocam-se os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à rua Visconde Cairu, 181, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia:

Aumento do capital social;

Emissão das frações sociais e

Outros assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Manoel Jean Lopolle, Diretor-Presidente.

(Nº 8.153 — 11-3-60 — Cr$ 275,60)

Companhia Brasileira de Gás

Assembléia Geral Extraordinária

Assembléia de Continuação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se no dia 29 do corrente mês, às 15,30 horas, na sede social, à rua São José nº 90, 6º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório apresentado pela Diretoria sôbre o aumento do capital social.

A) Proposta da Diretoria para aprovação dos estatutos sociais e consolidação dos mesmos.

B) Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Hortencio Ivanes, Diretor-Presidente.

(Nº 8.144 — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Extraordinária, a se reunirem na sede social, à rua do Ouvidor nº 108, 4º andar, no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, a fim de deliberarem sôbre a proposta da Diretoria de alteração dos Estatutos sociais, assim como sôbre outro assunto de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Antônio Rodrigues, Dr. Alberto [illegible] Diretores.

(Nº 8.140 — 11-3-60 — Cr$ 275,60)

Perfumes Mabrasil S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede social à Avenida Rio São Paulo, 1.581, no dia 28 do corrente, às 15 horas, a fim de deliberarem sôbre uma proposta da Diretoria no sentido de ser aprovada a modificação nos Estatutos Sociais, e outros assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Paulo Jean Gumbertaure, Diretor Gerente.

(Nº 8.208 — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

Laboratórios Farmacêuticos Glenop S. A.

Aviso

A disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, na Avenida [illegible] nº 443, 2º andar, sala 1, [illegible] o que se refere o art. 99 do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Ludovico de Souza Dias, Diretor-Gerente.

(Nº 8.139 — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

Cia. Construtora Santa Margarida

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Cia. à Av. Almirante Barroso, 90, 4º andar sala 404, os documentos a que se refere o art. 99 da vigente Lei de Sociedades Por Ações, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Haroldo Costa Peixoto, Diretor Presidente.

(Nº 8.[illegible] — 11-3-60 — Cr$ [illegible])

Administradora Ubante S. A.

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Presidente Antônio Carlos nº [illegible] andar, do dia 15 [illegible] dia 21 [illegible] para [illegible] sôbre [illegible] da sociedade [illegible].

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — [illegible] Diretor-Presidente.

(Nº 8.184 — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

Laeraman Filho, Armarinho e Confecções S. A.

Aviso

A disposição dos acionistas [illegible] na sede da Companhia, à rua da Assembléia nº 70, [illegible] o que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Laerman Filho, Diretor Presidente.

(Nº 8.[illegible] — 11-3-60 — Cr$ [illegible])

Imobiliária Cheraman S. A.

Aviso

A disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia à rua da Assembléia nº 100, 11º andar, [illegible] o que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Adolpho Cheraman, Diretor Presidente.

(Nº [illegible] — 11-3-60 — Cr$ [illegible])

Construtora Montenegro S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social à Avenida Franco Brago nº 277 - 4º andar, nesta cidade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº [illegible] de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Dr. José [illegible] Montenegro, Diretor-Presidente. — Francisco Ribeiro Monteiro Pinto de Almeida, Diretor-Gerente. — Adalberto Montenegro, Diretor-Gerente. — Adalberto José Correia Garcia Dale, Diretor Comercial.

(Nº 8.236 — 11, 14 e 15-3-60 — 11-3-60 — Cr$ 214,20)

Cia. Aliança Imobiliária S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem na Assembléia Geral Ordinária, em sua sede na rua São Bento nº 14, 2º andar, no dia 28 de março de 1960, às 16 horas, a fim de deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, seus atos, contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959, bem como providenciar a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Comunica-se outrossim, que se acham desde já à disposição dos Senhores Acionistas no local acima indicado os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. Cia. Aliança Imobiliária. Fernando Mendes de Oliveira Castro.

(Nº 8.234 — 13, 14 e 15 — 11-3-60 — Cr$ [illegible]).

Companhia Te[illegible]

Assembléia [illegible]

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à rua Sete de Setembro nº 111, 5º andar, a fim de deliberarem sôbre a proposta da Diretoria para aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible] Diretor-Presidente.

(Nº 8.[illegible] — 11-3-60 — Cr$ [illegible])

EFIR — [illegible]

Indu[illegible]

A disposição dos acionistas na sede social à rua [illegible] nº 70, 2º andar, [illegible] o que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible] Diretor-Presidente.

(Nº 8.[illegible] — 11-3-60 — Cr$ [illegible])

Companhia T[illegible]

Assembléia [illegible]

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à rua Sete de Setembro nº 111, 5º andar, a fim de deliberarem sôbre a proposta da Diretoria para aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible] Diretor-Presidente.

(Nº 8.[illegible] — 11-3-60 — Cr$ [illegible])

Bayerson [illegible]

Boa[illegible]

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à rua Sete de Setembro nº 111, 5º andar, a fim de deliberarem sôbre a proposta da Diretoria para aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible] Diretor-Presidente.

(Nº 8.[illegible] — 11-3-60 — Cr$ [illegible])

...

...

...

Sociedade Anônima "O Malho"

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima «O Malho» a reunirem-se em assembléia geral ordinária na sede social à Rua Alcindo Cavalcanti nº 3, nesta cidade, às 15 horas do dia 31 de março corrente, a fim de [illegible]

[illegible] — Rio de Janeiro, 11 de março de 1969. — Octavio de Faria e Silva, Presidente.

(N. 9.767 — 14, 15 e 17/3/69 — [illegible])

Administração Predial Cipa S. A. Condomínio do Edifício Rio Jari

Convocação

Ficam convocados os senhores condôminos para a assembléia geral extraordinária que se realizará no dia 17 de março próximo, às 15 horas, na sede social da Companhia, à rua Alcindo Cavalcanti nº 3, 2º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) [illegible]

b) [illegible]

c) [illegible]

d) [illegible]

e) [illegible]

Rio de Janeiro, 10 de março de 1969. — Vice-Presidente do Diretório, Eng. [illegible] Monteiro, pela Diretoria.

(N. 9.768 — [illegible])

Administração Predial Cipa S. A. Condomínio do Edifício Cortês

Convocação

Ficam convocados pelo presente edital os senhores condôminos para a assembléia geral extraordinária que se realizará no dia 17 de março de 1969, às 10 horas em primeira convocação e às 11 horas em segunda convocação, na sede social da Companhia, à rua Alcindo Cavalcanti nº 3, 2º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) [illegible]

b) [illegible]

c) [illegible]

Rio de Janeiro, 10 de março de 1969. — Vice-Presidente do Diretório, Eng. [illegible] Monteiro, pela Diretoria.

(N. 9.769 — [illegible])

Companhia de Navegação Cabo Frio

Assembléia Geral Extraordinária

Convidados os senhores acionistas a comparecer na Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede social à Av. [illegible] nº 28, 12º andar, sala [illegible], para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) [illegible]; b) [illegible]; c) [illegible]; d) [illegible]; e) [illegible]; f) [illegible]; g) [illegible]; h) [illegible]; i) [illegible]; j) [illegible]; k) [illegible]; l) [illegible]; m) [illegible]; n) [illegible]; o) [illegible]; p) [illegible]; q) [illegible]; r) [illegible]; s) [illegible]; t) [illegible]; u) [illegible]; v) [illegible]; w) [illegible]; x) [illegible]; y) [illegible]; z) [illegible].

Rio de Janeiro, 11 de março de 1969. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N. 9.770 — [illegible])

Patrimônio Imobiliário S. A.

Avisa-se aos senhores acionistas de que se acham à sua disposição os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Convoca-se, outrossim, os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária que se realizará às 10 horas do dia 25 de abril de 1969, na sede social, à rua Dr. [illegible] nº 28, 4º andar, sobre a [illegible] para deliberação sobre assuntos gerais, sobre o relatório e contas da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1968, e para eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria, ou nomeação dos respectivos substitutos para o próximo exercício.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1969. — Dr. [illegible] Alfredo Bonadei Morel, Diretor-Presidente, em exercício.

(N. 9.771 — [illegible] — Cr$ 275,00)

Tecidos Horsen S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia, em virtude de não ter comparecido, em 1ª convocação, no dia 31 de janeiro de 1969, às 10 horas, na sede social, à rua [illegible] nº [illegible], em Jacarepaguá, o quorum necessário para as deliberações da Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) [illegible] exercício de 1968; b) [illegible] Diretoria; c) [illegible] Conselho Fiscal; d) [illegible] Conselho Fiscal para o exercício de 1969 e fixação de seus honorários; e) [illegible] assembléia geral.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1969. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N. 9.772 — [illegible])

Sul Americano de Exportação e Importação S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social à rua [illegible] nº 28, 2º andar, sala [illegible], para deliberação sobre assuntos gerais, sobre o relatório e contas da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1968, e para eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria, ou nomeação dos respectivos substitutos para o próximo exercício.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1969. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N. 9.773 — [illegible] — Cr$ 275,00)

Imobiliária Ribeiro S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

É feita ao fim do mês de março do corrente ano, nos termos do Capítulo [illegible] da Companhia, a Assembléia Geral Ordinária [illegible] ao exercício findo em 31 de dezembro de 1968, [illegible] a sede da Companhia [illegible] por edital [illegible] Rio de Janeiro, 11 de março de 1969. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N. 9.774 — [illegible])

Perfumes Selectos S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 10 horas, na sede social da Companhia, à rua [illegible] Botafogo nº 474, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e parecer do Fiscal — Deliberação [illegible] referentes ao exercício de 1968 e Provisão dos Conselhos Fiscal.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus honorários para o período de 1969 a 1970 e fixar os honorários para [illegible].

c) [illegible]

Os editais com o [illegible] e as [illegible] à disposição dos acionistas na sede da Companhia [illegible] Rio de Janeiro, 11 de março de 1969. — [illegible], Diretor-Presidente. — [illegible], Diretor-Secretário.

(N. 9.775 — [illegible] — Cr$ 275,00)

Livraria Athenas S. A.

Convocação

São convidados os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária que se realizará no dia 31 de março de 1969, às 10 horas, na sede social à rua [illegible] nº 17 e 19, [illegible] nº 17 [illegible] Rio de Janeiro, 11 de março de 1969. — [illegible], Diretor-Presidente. — [illegible], Diretor-Secretário.

(N. 9.776 — [illegible] — Cr$ 275,00)

Administradora e Representadora Barreto S. A.

[illegible]

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à rua [illegible] nº 47, [illegible] os documentos referentes ao [illegible] de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1969. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N. 9.777 — [illegible] — Cr$ 275,00)

Livraria Athenas S. A.

[illegible]

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à rua [illegible] nº 17, [illegible] os documentos referentes ao exercício findo em 1968, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1969. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N. 9.778 — [illegible] — Cr$ 275,00)

Indústria [illegible]

Assembléia [illegible]

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à rua [illegible] nº 17, [illegible] os documentos referentes ao exercício findo em 1968, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1969. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N. 9.779 — [illegible] — Cr$ 275,00)

"SEDAL" [illegible]

Assembléia [illegible]

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à rua [illegible] nº 17, [illegible] os documentos referentes ao exercício findo em 1968, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1969. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N. 9.780 — [illegible] — Cr$ 275,00)

Gentec [illegible]

Assembléia [illegible]

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à rua [illegible] nº 17, [illegible] os documentos referentes ao exercício findo em 1968, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1969. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N. 9.781 — [illegible] — Cr$ 275,00)

Casa [illegible]

Assembléia [illegible]

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à rua [illegible] nº 17, [illegible] os documentos referentes ao exercício findo em 1968, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1969. — [illegible], Diretor-Presidente.

(N. 9.782 — [illegible] — Cr$ 275,00)

... do Arsenal S. A.

... Conselho Fiscal ...

... Nacional de Seguros

... Espacial ... Nacional S. A.

Companhia ... S. A.

Declaração

João de Melo Lemos Filho declara para os devidos fins ter deixado de ser portador e sem poderes de Procurador de nº 241.346, expedida em 2 de fevereiro de 1963.

Rio de Janeiro, 12/6/64. — João de Melo Lemos Filho.

Ferrovias Unidas S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de junho de 1964, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 181 — 5º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: a) Balanço do Exercício findo em 1963 e parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1964; c) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1964. — Ernesto Pedreira Lemos — Diretor-Presidente.

"Sul América" — Companhia Nacional de Seguros de Vida

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de junho de 1964, às 10 horas, na sede da Companhia à Avenida Graça Aranha nº 19 — 5º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: a) Balanço do Exercício findo em 1963 e parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1964; c) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1964. — Ernesto Pedreira Lemos — Diretor-Presidente.

"Sul América" — Companhia Nacional de Seguros de Vida

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de junho de 1964, às 10 horas, na sede da Companhia à Avenida Graça Aranha nº 19 — 5º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: a) Balanço do Exercício findo em 1963 e parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1964; c) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1964. — Ernesto Pedreira Lemos — Diretor-Presidente.

Companhia Nacional de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de junho de 1964, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 181 — 5º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: a) Balanço do exercício findo em 1963 e parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1964 e fixação dos seus honorários; c) Assuntos gerais de interesse social.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1964. — Ernesto Pedreira Lemos — Diretor-Presidente.

Companhia Nacional de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de junho de 1964, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 181 — 5º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: a) Balanço do exercício findo em 1963 e parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1964 e fixação dos seus honorários; c) Assuntos gerais de interesse social.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1964. — Ernesto Pedreira Lemos — Diretor-Presidente.

Companhia Fiação Tecelagem e Estamparia Bangu

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de junho de 1964, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 181 — 5º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: a) Balanço do exercício findo em 1963 e parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1964 e fixação dos seus honorários; c) Assuntos gerais de interesse social.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1964. — Ernesto Pedreira Lemos — Diretor-Presidente.

Companhia Nacional de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores

Edifício Tuim

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Condôminos do Ed. Tuim, sito à rua Doutor Marques Canário, 20, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no apt. 604 do referido Edifício, no dia 29 do março de 1960, às 20 horas, em 1.º Convocação (havendo número legal) ou em 2.º Convocação, com qualquer número, às 21 horas do mesmo dia, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: Prestação de contas referente ao exercício findo a março de 1960. Eleição de um membro do Conselho Fiscal em substituição ao Sr. Flavio de Oliveira Lima e eleição de um Síndico em substituição ao Sr. Edgar de Oliveira Lima. Assuntos diversos. Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. — Antonio Augusto Ferreira, Síndico.

(N.º 8.127 — 11-3-60 — Cr$ 44,00)

Declaração

Para os devidos fins que forem destruídos no incêndio havido no prédio à Rua Buenos Aires, 290, ausente do seu procurador Argolino Machado Dubois, os documentos abaixo que achavam-se em seu poder: Recibos do Adicional restituível — Lei 1.474 — do número 281 148-53, 213 989-54 pagos em 24-10-53 e 15-10-354 e os seguintes — reembolsos — da Caixa Administrativa e Tesouro Nacional e T 6.000-54 pagos em 23-6-54 e 14-6-54, respectivamente.

E para que produzam os devidos efeitos, faço a presente declaração.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. — J. [illegible].

(N.º 8.130 — 11-3-60 — Cr$ 66,00)

Edifício Berengo

Rua Haddock Lobo 209

Administração de Imóveis Zenaid Limitada

Pelo presente ficam convidados os Srs. condôminos do referido Edifício a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de março de 1960, às 20 horas, no salão de festas do próprio edifício, ou às 21 horas com o quorum que estiver presente, a fim de tomarem conhecimento das contas referentes ao exercício de 1959.

Aprovação das contas referentes ao exercício de 1959.

Orçamento para o exercício de 1960.

Administração do edifício.

Eleição do Conselho Fiscal.

Assuntos diversos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible] Lopes de Oliveira Mendonça, Gerente.

(N.º 8.085 — 11-3-60 — Cr$ 132,00)

Caixa de Assistência do Crédito Social — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

(Edital de segunda convocação)

O Presidente do Banco Brasileiro de Crédito Imobiliário Cooperativo de S.A. convida os membros da Caixa de Assistência do Crédito Social — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Buenos Aires, 290, 4.º andar, sala 411, às 20 horas do dia 29 do corrente, a fim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal sôbre o Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1959, e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) Leitura do Relatório da Diretoria; b) Leitura do Parecer do Conselho Fiscal; c) Discussão, votação e julgamento do Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1959; d) eleição dos novos membros do Conselho de Administração para o biênio de 1960-1961; e) eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e f) assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible] José Nogueira Gomes, Presidente.

(N.º 8.129 — 11-3-60 — Cr$ 88,00)

Pequena Ação Social (Colônia Juliano Moreira)

Eleição e posse dos Corpos Dirigentes

Em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 1959, foram eleitos os seguintes associados para dirigirem os destinos da Pequena Ação Social no ano de 1960, tendo sido empossados na mesma Assembléia a seguinte Diretoria:

Presidente: Rafael Quinamilha Jobim.

1.º Vice-Presidente: Antonio Mattos Vianna.

2.º Vice-Presidente: Carlos Nogueira [illegible].

1.º Secretário: Richard Leão Coutinho.

2.º Secretário: Mauricio Felgueiras Vianna.

1.º Tesoureiro: Jair Ferreira Moura [illegible].

2.º Tesoureiro: Geraldo de Prado [illegible].

Diretor Orientador

Padre Jacques de Castro, Diretor [illegible] Clínica [illegible] Hospital [illegible] Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Dr. Roberto Felipe Coutinho, Presidente. Dr. Alvaro Martins Guedes Filho, 1.º Secretário. Dr. Mauro Fraga Pereira, 2.º Secretário.

Conselho Social

Exmo. Sr. Dr. Ministro [illegible] Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado da Guanabara. Exmo. Sr. Dr. Prefeito do Distrito Federal. Exmo. Sr. Dr. Presidente da Assembléia Legislativa. Exmo. Sr. Dr. Presidente da Câmara dos Vereadores. Exmo. Sr. Dr. Secretário de Saúde e Assistência. Exmo. Sr. Dr. Secretário de Educação e Cultura. Exmo. Sr. Dr. Secretário de Serviços Sociais. Exmo. Sr. Dr. Secretário de Obras Públicas. Exmo. Sr. Dr. Secretário de Finanças. Exmo. Sr. Dr. Secretário de Viação e Obras Públicas. Exmo. Sr. Dr. Secretário de Segurança Pública. Exmo. Sr. Dr. Secretário de Justiça. Exmo. Sr. Dr. Secretário de Trabalho, Indústria e Comércio. Exmo. Sr. Dr. Secretário de Agricultura. Exmo. Sr. Dr. Secretário de Turismo. Exmo. Sr. Dr. Secretário de Interior e Segurança. Exmo. Sr. Dr. Secretário de Interior e Segurança. Exmo. Sr. Dr. Secretário de Interior e Segurança

Declaração

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda. estabelecida à Rua Direita, Vitória, E. Santo, com o capital de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), pela presente declara que foi aumentado o seu capital para Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 1.000, em sessão de 15-10-1959.

Vitória, 15 de outubro de 1959.

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda.

Declaração

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda. estabelecida à Rua Direita, Vitória, E. Santo, com o capital de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), pela presente declara que foi aumentado o seu capital para Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 1.200, em sessão de 20-11-1959.

Vitória, 20 de novembro de 1959.

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda.

Declaração

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda. estabelecida à Rua Direita, Vitória, E. Santo, com o capital de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), pela presente declara que foi aumentado o seu capital para Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 1.300, em sessão de 10-12-1959.

Vitória, 10 de dezembro de 1959.

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda.

Declaração

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda. estabelecida à Rua Direita, Vitória, E. Santo, com o capital de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), pela presente declara que foi aumentado o seu capital para Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 1.400, em sessão de 15-12-1959.

Vitória, 15 de dezembro de 1959.

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda.

Declaração

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda. estabelecida à Rua Direita, Vitória, E. Santo, com o capital de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), pela presente declara que foi aumentado o seu capital para Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 1.500, em sessão de 20-12-1959.

Vitória, 20 de dezembro de 1959.

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda.

Declaração

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda. estabelecida à Rua Direita, Vitória, E. Santo, com o capital de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), pela presente declara que foi aumentado o seu capital para Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 1.600, em sessão de 10-1-1960.

Vitória, 10 de janeiro de 1960.

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda.

Declaração

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda. estabelecida à Rua Direita, Vitória, E. Santo, com o capital de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), pela presente declara que foi aumentado o seu capital para Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 1.700, em sessão de 15-1-1960.

Vitória, 15 de janeiro de 1960.

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda.

Declaração

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda. estabelecida à Rua Direita, Vitória, E. Santo, com o capital de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), pela presente declara que foi aumentado o seu capital para Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 1.800, em sessão de 20-1-1960.

Vitória, 20 de janeiro de 1960.

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda.

Declaração

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda. estabelecida à Rua Direita, Vitória, E. Santo, com o capital de Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), pela presente declara que foi aumentado o seu capital para Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 1.900, em sessão de 25-1-1960.

Vitória, 25 de janeiro de 1960.

Primeira Companhia Nacional Bens Ltda.

Condomínio do Edifício "Ipu"
Rua Machado de Assis, 75 — Flamengo

Condomínio do Edifício "Almirante Mariano Rego"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Condomínio do Edifício "Quaraby"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Condomínio do Edifício "Ya...

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr$ 20,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Post...

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I – PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

X — Nº 60 CAPITAL FEDERAL SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1960

ATOS DO PODER EXECUTIVO

cer funções no Estado-Maior das Fôrças Armadas.

O Tenente-Coronel da Arma de [illegible] Luiz Felippe de Azambuja para exercer função no Estado-Maior das Fôrças Armadas.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República, resolve

DESIGNAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 187, inciso I, da Constituição e tendo em vista a Exposição de Motivos do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, constante do Processo PR-160,

O Coronel José Varonil de Albuquerque Lima, do Quadro de Engenheiros Militares e membro do mesmo Conselho, para, sem prejuízo do exercício de suas funções militares exercer as funções tanto de coordenador das entidades interessadas na execução do projeto de construção da Usina de Salto, Paredão Funil, no Rio Paraíba, Estado do Rio de Janeiro, como de incorporador da Companhia Hidro-Elétrica do Vale do Paraíba (C.H.E.V.A.P.).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 393, do Decreto-lei nº 8.737, de 21 de dezembro de 1945, modificado pela Lei nº 647, de 6 de março de 1949.

Nilo Anaxoside Pinto para exercer o cargo de Escrivão da 6ª Vara da Polícia da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude da transferência de Darcy Lopes Cançado.

CONSIDERAR AGREGADO:

De acôrdo com o artigo 182, § 4º da Constituição combinado com o artigo 144, item VII, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto 41.095, de 7 de março de 1957,

Tendo em vista o que consta do Processo 49.238, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Elmano Peres Moreira, capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 7 de dezembro de 1959, data de sua nomeação para o cargo, em comissão, de Comandante da Polícia Especial do Departamento Federal de Segurança Pública.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 22, § 1º, do Decreto nº 9 202, de 26 de abril de 1946

Fernando Ramos de Alencar para exercer interinamente, o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores, durante o impedimento de Horacio Lafer.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República

NOMEAR:

Para o Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, de acôrdo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

[illegible] para exercer o cargo de Escrivão de Coletoria, classe H, em caráter interino, lotado no Estado do Maranhão, vago em virtude da promoção de Vicente de Paula Madruga.

Maria Celeste Carvalho Garcia para exercer o cargo de Escrivão de Coletoria, classe H, em caráter interino, [illegible] Nazário,

Clodson da Câmara Guimarães para exercer o cargo de Escrivão de Coletoria, classe H, em caráter interino, lotado no Estado do Maranhão vago em virtude da promoção de Waldemir Teixeira Pinto.

De acôrdo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Francisco de Assis Menezes Barros, para exercer, interinamente, o cargo da Classe H da carreira de Escrivão de Coletoria do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no Estado do Maranhão, vago em virtude da promoção de Zuleno [illegible] Silva Rezende.

José Alves Azevedo para exercer, interinamente, o cargo da Classe H, da carreira de Escrivão de Coletoria do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no Estado do Maranhão, vago em virtude da promoção de Benedito Mota de Carvalho.

(*) DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve,

De acôrdo com o artigo 1º do Decreto-lei nº 8.562, de 2 de janeiro de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto-lei nº 9 667, de 30 de agôsto do mesmo ano,

Noé Winkler, ocupante do cargo da classe "O" da carreira de Agente Fiscal do Impôsto de Renda do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para servir na Delegacia do Tesouro Brasileiro no Estado

RESOLVEM:

[illegible] de acôrdo com o artigo 12, item [illegible] letra "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

[illegible] ocupante do cargo da classe "O" da carreira de Agente Fiscal do Impôsto de Renda do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do cargo, em comissão, de Di-

(*) Republicados por terem saído com omissão no D. O. de 11-3-60.

— As Repartições Públicas [illegible] expedientes [illegible] publicação nos jornais, diàriamente, até as 13 horas, exceto aos sábados, quando [illegible] até as 11.30 horas.

— As [illegible] para [illegible] de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, das 8 às 17.30 horas, até [illegible] 12 horas após a saída do [illegible]

— Os originais deverão ser datilografados e acompanhados, [illegible] por cópia de [illegible]

— A [illegible] paga à [illegible] das 8.30 às 17.30 horas, e, aos sábados, das 8.30 às 11.30 horas.

— Exceptuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser [illegible] em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As [illegible] poderão ser suspensas [illegible] aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

Chefe do serviço de publicação
MURILO FERREIRA ALVES

Chefe da secção de redação
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I — PARTE I

Publicado nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rio Branco, 1

ASSINATURAS

Repartições e Particulares			Funcionários		
Capital e Interior:			Capital e Interior:		
Semestre	Cr$	90.00	Semestre	Cr$	90.00
Ano	Cr$	180.00	Ano	Cr$	76.00
Exterior:			Exterior:		
Ano	Cr$	136.00	Ano	Cr$	108.00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de vencimento de suas assinaturas na parte superior do endereço vão impressos o número do mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a renovação com a antecedência mínima, de trinta [illegible]

— As Repartições [illegible] atingir-se-ão as [illegible] anuais renovadas [illegible] fevereiro de cada [illegible] vencidas, em qualquer [illegible] pelos ordens [illegible]

— A fim de [illegible] remessa de valores [illegible] dos de exclusiva [illegible] à sua colocação, [illegible] decem [illegible] por meio de cheque [illegible] postal emitidos [illegible] Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os pedidos [illegible] ção dos anúncios [illegible] acompanhados com a [illegible] os solicitarem na [illegible] natureza.

— O preço de [illegible] atendido até [illegible] será na venda [illegible] do de Cr$ 0,50 [illegible] ano, e de Cr$ [illegible] excedido.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

[illegible]

... de Admin. tração do Mi-
... Viação e Obras Públicas,
... de Almeida, bene-
... Lei nº 2.284, de 9 de
... 954 da função de ref. 15
... nal de Trabalhador, da
... de Pessoal Mensa-
... do Vale do Paraná-San-
... do Ministério da Viação
... ras.

... vista o que consta do
... de 1959, do De-
... de Administração do Mi-
... Viação e Obras Públicas,

... Costa Filho, beneficia-
... nº 2.284, de 9 de agôsto
... função de ref. 19 da
... de Pessoal Mensalista
... Paraná-Santa Ca-
... do Ministério da Viação e
...

... vista o que consta do
... de 1959, do Depar-
... ração do Minis-
... e Obras Públicas,

... beneficiado pela
... de 9 de agôsto de 1954,
... ref. 15 da série funcio-
... da Tabela Numéri-
... Mensalista da Rêde
... Nordeste do Brasil, do
... Viação e Obras Públi-

... vista o que consta do
... de 1959, do De-
... de Administração do Mi-
... Viação e Obras Públicas,

... dos Santos, benefi-
... nº 2.284, de 9 de agôs-
... função de ref. 17 da
... de Trabalhador, da
... Especial de Extra-
... da Viação Fer-
... Brasileiro, do Mi-
... e Obras Públicas.

... vista o que consta do
... de 1959, do De-
... de Administração do Mi-
... Viação e Obras Públicas:

... Filho, beneficiado
... 284, de 9 de agôs-
... de referência 18
... Trabalhador, da
... Especial de Extra-
... da Estrada de
... do Brasil, do Minis-
... e Obras Públicas.

... vista o que consta do
... de 1959, do De-
... de Administração do Mi-
... Viação e Obras Públicas:

... de Melo, benefi-
... 284, de 9 de agôsto
... de referência 17 da
... Especial de Extra-
... da Estrada de
... do Brasil, do Ministé-
... e Obras Públicas.

... vista o que consta do
... de 1959, do De-
... de Administração do Mi-
... Viação e Obras Públicas:

... Silva, beneficiado
... 284, de 9 de agôsto de 1954,
... de referência 17 da
... Especial de Extra-
... da Estrada de
... do Ministério da Viação e Obras Públicas.

... vista o que consta do
... de 1959, do
... de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

... Lopes Nunes, amparado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, da função de referência 16 da série funcional de Mensageiro, da Tabela Numérica Especial de Extranumerários-Mensalistas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acôrdo com os arts. 207, item VIII, e 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo número 35.472, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Alba Maria de Souza Borges, beneficiada pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, Extranumerária-tarefeira da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 35.216, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Joel Lopes Nunes, amparado pela Lei nº 2.284 de 9 de agôsto de 1954, da função de referência 16 da série funcional de Mensageiro, da Tabela Numérica Especial de Extranumerários-Mensalistas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 32.083, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Manoel Gonçalo Corrêa do cargo da classe O da carreira de Conferente, do Quadro de Pessoal da Rêde Mineira de Viação do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 35.088, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Zeno Alves Bueno, amparado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, da função de referência 8 da série funcional de Mensageiro, da Tabela Numérica Especial de Extranumerários-Mensalistas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

ALTERAR:

Tendo em vista o que consta do processo nº 48, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 12 de maio de 1958, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ayrton Galvão no cargo da classe J da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em aprêço deve ser considerada efetivada com fundamento no art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 24.511, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 23 de novembro de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Alcebiades Wright da Silva no cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em aprêço deve ser considerada efetivada no cargo da classe J da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 13.016, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 11 de julho de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ariró Marcondes Bougleux no cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em aprêço deve ser considerada efetivada no cargo da classe I da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 999, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 16 de abril de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Alvaro de Sousa no cargo da classe J da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em aprêço deve ser considerada efetivada com fundamento no art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei..... nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 657, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 15 de junho de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Antonio Leopoldino Arantes no cargo da classe I da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em aprêço deve ser considerada efetivada no cargo da classe J da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 622, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 11 de junho de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Antonio Teixeira Coelho Júnior no cargo da classe J da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em aprêço deve ser considerada efetivada com fundamento no art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 39.115, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 2 de fevereiro de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Alberto Sá no cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em aprêço deve ser considerada efetivada no cargo da classe J da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.105, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 12 de setembro de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item IV, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de

[illegible] de outubro de 1952 [illegible]

Pro[illegible]
[illegible]
[illegible]

O decreto
de 1958, na
sentadoria, de

tubro de 1952, a Adelina M[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Ministério.
Tendo em
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

do Quadro ... da Viação e Obras ... que a aposen... por ... no cargo ... Quadro e ...

... que consta do ... Ministério da Viação e Obras Públicas,

... de 2 de fevereiro ... que concedeu ... de acôrdo com o artigo ... combinado com o artigo ... Lei nº 1.711, de 28 de ... a Edésio Soares Pe... H da carreira ... do Quadro ... da Viação e Obras ... que a aposen... deve ser conside... da classe I da ... Quadro e Ministério, ... que consta do ... de 1959, do Departa... Ministério da Viação e Obras Públicas,

... de 13 de maio de ... que concedeu aposen... item II, artigo 178, ... combinado com o artigo 184, ... nº 1.711, de 28 de ou... a Rosalvo Vieira de ... da classe K da car... administrativo, do ... Ministério da Viação e ... para declarar que a ... de aposentadoria deve ser ... efetivada no cargo da classe I da ... carreira, Quadro e ...

... que consta do ... de 1959 do Departamento ... Ministério da Viação e Obras Públicas,

... de 13 de maio de ... que concedeu aposentadoria, ... item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Manoel Moreira de ... da classe I da carreira de ... com o Quadro ... da Viação e Obras ... que a aposentadoria em apreço deve ser considerada ... efetivada no cargo da classe I da ... Quadro e Ministério,

Tendo em vista o que consta do ... de 1959, do Departamento ... Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 3 de julho de 1958, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Gustavo Adolpho Buhler, no cargo da classe J, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada com fundamento no artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério,

Tendo em vista o que consta do ... de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 2 de março de 1958, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Francisco Pinto Ribeiro, no cargo da classe I da Carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada no cargo da classe J, da mesma carreira, Quadro e Ministério,

Tendo em vista o que consta do ... de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 23 de novembro de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Francisco Candido Camara, no cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada no cargo da classe K da mesma carreira Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do Processo número 21.690, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 28 de novembro de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei numero 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Francisco Gonçalves de Mello no cargo da classe I, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetiva no cargo da classe J, da mesma carreira, Quadro e Ministério

Tendo em vista o que consta do Processo número 12.650, de 1958, do Departamento da Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 3 de julho de 1958, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Gustavo Adolpho Buhler, no cargo da classe J, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada com fundamento no artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do ... de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 2 de março de 1958, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Francisco Pinto Ribeiro, no cargo da classe I da Carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada no cargo da classe J, da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do ... de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 23 de novembro de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Francisco Candido Camara, no cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada no cargo da classe K da mesma carreira Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do Processo número 21.690, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 28 de novembro de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei numero 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Francisco Gonçalves de Mello no cargo da classe I, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetiva no cargo da classe J, da mesma carreira, Quadro e Ministério

Tendo em vista o que consta do Processo número 12.650, de 1958, do Departamento da Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 3 de julho de 1958, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Gustavo Adolpho Buhler, no cargo da classe J, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada com fundamento no artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério

Tendo em vista o que consta do ... de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 2 de março de 1958, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Francisco Pinto Ribeiro, no cargo da classe I da Carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada no cargo da classe J, da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 5.039, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 17 de abril de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Francisco Candido Camara, no cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.962, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 17 de abril de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Gualter Alves ... no cargo da classe ... Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 38.763, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 3 de julho de 1958, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Henrique Diniz do Nascimento no cargo da classe J da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada com fundamento no art. 178, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 ... cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do ... de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 15 de junho de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Henriqueta da Fonseca Oliveira no cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada no cargo da classe J da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do ... nº 396, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 8 de dezembro de 1958, na parte que ... de outubro de 1952 a Henrique ... dutor de ... da no cargo da classe I da mesma carreira Quadro e Ministério

Tendo em vista o que consta do Processo nº 303 de 1960, do ... Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 23 de ... de 1959, na parte que ... 176, item III da Lei nº ... 28 de outubro de 1952, a ... da no cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada no cargo da classe I da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 39 114 de 1959 do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 3 de fevereiro de ... sentadoria de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº ... de 28 de outubro de 1952, a José Moreira Nunes no cargo da classe ... de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada no cargo da classe J da mesma carreira Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 10 291 de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 3 de julho de 1958, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Gustavo Adolpho Buhler, no cargo da classe J, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada com fundamento no artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 5.039 de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 17 de abril de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Gualter Alves ... no cargo da classe ... Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério.

CONSIDERAR APOSENTADO:

No Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, artigo 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.177, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, e para dar cumprimento ao Mandado de Segurança nº 6.448, concedido pelo Supremo Tribunal Federal, em sessão de 13 de maio de 1959,

Geraldo Marques da Costa no cargo da classe J da carreira de Maquinista da ... de 21 de novembro de 1964.

A ...

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.962, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 17 de abril de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Gualter Alves ... no cargo da classe ... Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 38.763, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 3 de julho de 1958, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Henrique Diniz do Nascimento no cargo da classe J da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada com fundamento no art. 178, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 ... cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do ... de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 15 de junho de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Henriqueta da Fonseca Oliveira no cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada no cargo da classe J da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do ... nº 396, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 8 de dezembro de 1958, na parte que ... de outubro de 1952 a Henrique ... dutor de ... da no cargo da classe I da mesma carreira Quadro e Ministério

Tendo em vista o que consta do Processo nº 303 de 1960, do ... Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 23 de ... de 1959, na parte que ... 176, item III da Lei nº ... 28 de outubro de 1952, a ... da no cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada no cargo da classe I da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 39 114 de 1959 do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 3 de fevereiro de ... sentadoria de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº ... de 28 de outubro de 1952, a José Moreira Nunes no cargo da classe ... de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada no cargo da classe J da mesma carreira Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 10 291 de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 3 de julho de 1958, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Gustavo Adolpho Buhler, no cargo da classe J, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada com fundamento no artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério.

dino Guimarães no cargo de classe J, da categoria de Consultor Técnico, Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Consultor Técnico, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 27.[illegible] de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas;

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item II, combinado com o artigo 78, item II, combinado com o artigo 30, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e na forma do artigo K da mesma Lei, decreta:

Fica aposentado, de acordo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, e na forma do artigo K da mesma Lei, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº [illegible] de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas;

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, combinado com o artigo 78, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e na forma do artigo K da mesma Lei, decreta:

Fica aposentado, de acordo com o artigo 178, item I, combinado com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, e na forma do artigo K da mesma Lei, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº [illegible] de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas;

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, combinado com o artigo 78, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e na forma do artigo K da mesma Lei, decreta:

Fica aposentado, de acordo com o artigo 178, item I, combinado com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, e na forma do artigo K da mesma Lei, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº [illegible] de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas;

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, combinado com o artigo 78, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e na forma do artigo K da mesma Lei, decreta:

Fica aposentado, de acordo com o artigo 178, item I, combinado com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, e na forma do artigo K da mesma Lei, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº [illegible] de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas;

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, combinado com o artigo 78, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e na forma do artigo K da mesma Lei, decreta:

Fica aposentado, de acordo com o artigo 178, item I, combinado com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, e na forma do artigo K da mesma Lei, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº [illegible] de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas;

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, combinado com o artigo 78, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e na forma do artigo K da mesma Lei, decreta:

Fica aposentado, de acordo com o artigo 178, item I, combinado com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, e na forma do artigo K da mesma Lei, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº [illegible] de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas;

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, combinado com o artigo 78, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e na forma do artigo K da mesma Lei, decreta:

Fica aposentado, de acordo com o artigo 178, item I, combinado com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, e na forma do artigo K da mesma Lei, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº [illegible] de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas;

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, combinado com o artigo 78, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e na forma do artigo K da mesma Lei, decreta:

Fica aposentado, de acordo com o artigo 178, item I, combinado com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, e na forma do artigo K da mesma Lei, Quadro e Ministério.

combinado com o artigo
da Lei nº 1.711, de 28
Manuel Per-
no cargo da classe I
Agente de Estrada de
II do Ministério da
para declarar
em apréço
efetivada no
da mesma carreira,

o que consta do
do Departamen-
do Ministério
Públicas,
de 5 de julho de
que concedeu aposen-
com o artigo 176,
com o artigo 184,
nº 1.711, de 28 de
a Manuel Luiz de
o cargo da classe I da
de Estrada de
II do Ministério da
para declarar
em apréço
efetivada no
da mesma carreira,

o que consta do
do Departamento de Administração do Mi-
e Obras Públicas,
de março de 1951,
de setembro de
de acôrdo com
II do Decreto-lei nº
de 1939, Ma-
Barbalho no cargo da
de Agente, do
Suplementar do
e Obras Públi-
que a aposenta-
considerada enquadra-
do citado dispositivo

o que consta do
do Departamento de Administração do Ministério
Obras Públicas,
de 12 de maio
que concedeu apo-
acôrdo com o artigo
combinado com o artigo
da Lei nº 1.711, de 28
1952, a Manuel Guimarães
cargo da classe J da
de estrada de ferro
do Ministério da Via-
Obras Públicas, para declarar
em apréço deve
considerada efetivada com funda-
no artigo 176, item II, combi-
com o artigo 184, item II, da
de outubro de 1952, e no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério.

o que consta do
de 1959, do De-
Administração do Mi-
e Obras Públicas,
de 22 de julho
que concedeu apo-
acôrdo com o artigo
combinado com o artigo
e Lei nº 1.711 de 28
1952 a Manuel Bap-
Miranda Junqueira no car-
da carreira de Condu-
do Quadro II do Mi-
e Obras Públicas,
a aposentadoria em
considerada efetiva-
mento no artigo 176,
nado com o artigo 184,
da Lei nº 1.711, de 28 de
e no cargo da classe
carreira, Quadro e Mi-

o que consta do
de 1960, do Departa-
Administração do Ministé-
e Obras Públicas,
de 3 de novem-
que concedeu
de acôrdo com o ar-
II, combinado com o
I da Lei nº 1.711,
bro de 1952, a Mário
no cargo da classe I
Agente de estrada de
II do Ministério da
Públicas, para declarar que a aposentadoria em apréço deve ser considerada efetivada no cargo da classe J, da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 7.185, de 1958, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto de 26 de setembro de 1958, que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, alínea b e § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Manoel Moura da Fonseca e Silva no cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, com as vantagens da função em comissão, símbolo CC-7, de Chefe do Departamento Florestal, da extinta Tabela Ordinária de Mensalistas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para declarar que a aposentadoria em apréço deve ser considerada efetivada no cargo da classe L da carreira da referida carreira, com as mesmas vantagens.

Tendo em vista o que consta do processo nº 3.748, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 17 de abril de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Manoel Pereira da Silveira no cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apréço deve ser considerada efetivada no cargo da classe "J" da mesma carreira, Quadro e Ministério,

Tendo em vista o que consta do processo nº 14.052, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 25 de agôsto de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Milton Cardoso Osorio no cargo da classe "J" da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apréço deve ser considerada efetivada com fundamento no artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo da classe "K" da mesma carreira, Quadro e Ministério,

Tendo em vista o que consta do processo nº 14.428, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 25 de agôsto de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Nair Ramalho no cargo da classe I da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apréço deve ser considerada efetivada no cargo da classe "J" da mesma carreira, Quadro e Ministério,

Tendo em vista o que consta do processo nº 114, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 4 de dezembro de 1958, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Nestor da Costa Xavier no cargo da classe "I" da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apréço deve ser considerada efetivada no cargo da classe "J" da mesma carreira, Quadro e Ministério,

Tendo em vista o que consta do processo nº 614, de 1960 do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 5 de julho de 1958, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Nicolau Bazarelli no cargo da classe "J" da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apréço deve ser considerada efetivada com fundamento no artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo da classe "K" da mesma carreira, Quadro e Ministério,

Tendo em vista o que consta do proc. nº 38.689, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 2 de março de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Orlando Chaves no cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apréço deve ser considerada efetivada no cargo da classe J da mesma carreira, Quadro e Ministério,

Tendo em vista o que consta do proc. nº 1.624, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 16 de abril de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ormunda Cassex Ribeiro no cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apréço deve ser considerada efetivada no cargo da classe I da mesma carreira, Quadro e Ministério,

Tendo em vista o que consta do proc. nº 594, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 2 de fevereiro de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Odemar Tude dos Santos no cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apréço deve ser considerada efetivada no cargo da classe J da mesma carreira, Quadro e Ministério,

Tendo em vista o que consta do proc. nº 35.070, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 15 de junho de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Perry Barreto da Silva, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de ref. 21 da série funcional de Escrevente-datilógrafo, da Tabela Numérica de Extranumerário mensalista da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apréço deve ser considerada efetivada com fundamento no art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e na função de ref. 25 da mesma série funcional, Tabela e Ministério,

Tendo em vista o que consta do proc. nº 33 169, de 1958, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 7 de outubro de 1958, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, a Paulo Delphim de Andrade no cargo da classe J da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apréço deve ser considerada efetivada com fundamento no art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério,

Tendo em vista o que consta do processo nº 21 410, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 25 de setembro de 1958, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Paulo Antonio Viola no cargo da classe J da carreira de Agente de estrada de ferro do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apréço deve ser considerada efetivada com fundamento no artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério,

Tendo em vista o que consta do processo nº 20.504, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 12 de setembro de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ormindo Cunha e Silva no cargo da classe I da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas para declarar que a aposentadoria em apréço deve ser considerada efetivada no cargo da classe J da mesma carreira, Quadro e Ministério,

Tendo em vista o que consta do processo nº 2 740, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 17 de abril de 1959, na parte que concedeu aposentadoria de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ricardo Machado no cargo da classe J da carreira de Condutor de trem do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apréço deve ser considerada efetivada com fundamento no artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério,

Tendo em vista o que consta do processo nº 36.718, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 25 de setembro de 1957, na parte que concedeu aposentadoria, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ricardo Machado Araújo no cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apréço deve ser considerada efetivada no cargo da classe J da mesma carreira, Quadro Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas e para declarar que a aposentadoria em apréço deve ser considerada efetivada no cargo da classe I da mesma carreira, Quadro Parte e Ministério,

Tendo em vista o que consta do processo nº 3 270, de 1960, do Depar-

...tamento de Administração do Mi... ...nistério da Viação e Obras Públicas.

O decreto acima de 20 de ... de 1959, na parte que concedeu ... ...de acordo com o artigo ... ...da Lei nº 1.711 de ... ...no cargo de Agente de ... ...da carreira de Oficial ... ...Ministério da Viação e Obras Públicas para declarar que a ... ...em virtude de ... ...no artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 24.657, de 1958, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 5 de novembro de 1959, na parte que concedeu aposentadoria, de acordo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de outubro de 1952, a Victor ... Nunes no cargo da classe J da carreira de Agente de estrada de ferro do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas para declarar que a aposentadoria ora concedida efetivada com fundamento no artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 624, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 28 de agosto de 1959 na parte que concedeu aposentadoria, de acordo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 a Walter Mesquita ... no cargo de classe ... da carreira de Agente de estrada de ferro do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria ora concedida efetivada com fundamento no artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo da classe K da mesma carreira, Quadro e Ministério.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 24.981 de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto coletivo de 2 de fevereiro de 1960 na parte que concedeu aposentadoria, de acordo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Sylvio Pereira ... da carreira de Agente de estrada de ferro do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas para declarar que a aposentadoria ora concedida efetivada com fundamento

PR 5 887-59 — Nº 2.362 de 4 de dezembro de 1959. Submete processo em que o Ministério da Educação e Cultura, solicita aprovação da Tabela Numérica de Extranumerários-Tarefeiros do Museu Imperial, a fim de serem admitidos 7 (sete) servidores. O DASP opina por que seja aprovada a tabela e autorizado o preenchimento das funções mencionadas na presente exposição de motivos. "Aprovo a tabela e autorizo o preenchimento das funções". Em 14-3-60". (Rest. proc. ao MEC em 15 de março de 1960).

DO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

...ção de Motores

PR 635-60 — Nº 1-B de 12 de fevereiro de 1960. Propõe a exoneração do Tenente Coronel da Arma de Infantaria Alberto Carlos de Mendonça Lima, das funções de Assessor Militar da Delegação Brasileira na Comissão Mista de Defesa Brasil — Estados Unidos, em virtude da exoneração do referido Oficial de Adjunto do Adido Militar em Washington (EE UU.). "Aprovo. Em 14-3-60". (Rest. a EMFA em 15 de março de 1960).

...DADE DE ECONOMIA MISTA

...MIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

PR 634-60 — Nº 218 de 8 de março de 1960. Solicita autorização para compra, pelo Ministério da Agricultura, do equipamento adquirido na Dinamarca para a montagem de uma Usina de Pasteurização de leite, com capacidade de 3.000 litros por hora, e pertencente ao aludido Ministério, e que terá, para a NOVACAP, utilidade de grande alcance no abastecimento da NOVA CAPITAL. "Autorizo. Ao Ministério da Agricultura. Em 14-3-60". (Enc. ao Ministério da Agricultura em 15 de março de 1960).

PR 633-60 — S/nº de 9 de fevereiro de 1960. Submete à consideração Presidencial, o plano da Rêde Médico Hospitalar da Nova Capital, e solicita autorização para a criação do Conselho de Saúde de Brasília. "De acôrdo. Autorizo. Em 14-3-60". (Rest. a NOVACAP em 15 de março de 1960).

PR 632-60 — ... de 9 de fevereiro de 1960. Indica o Dr. Ernesto ...va, Aristóteles Bayard Lucas de Lima, Henrique Bandeira de Mello, Amador Corrêa Campos, Rodrigo Otavio ... Souza e Silva Alfredo Ribeiro e José Farani, para ...marem a Comissão Coordenadora dos Trabalhos ... instalação, e organização do atual Hospital Distrital de Brasília e de outros setores pertinentes à Rêde Hospitalar da Nova Capital. "De acôrdo. Autorizo. Em 14-3-60". (Rest. a NOVACAP em 15 de março de 1960).

...NISTÉRIO

PR ... Nº 4 de 14 de março de 1960. Designação dos membros ... Civil, mandados servir em BRASILIA.

PORTARIA Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 1960

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º, do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959,

RESOLVE mandar servir em Brasília os senhores: ... DO VALLA PENIDO, subchefe do Gabinete Civil; ... SCHIANI DOS ANJOS, subchefe do Gabinete ... CORONEL AFONSO HELIODORO DOS SANTOS, ... do Gabinete Civil; EDGAR MAGALHAES, ... do Gabinete C..il; MINISTRO ALUIZIO NA... DE FREITAS REGO, Chefe do Cerimonial; ... DULBRANDO SILVA, Oficial de Gabinete; ... ANDRADE CARNEIRO, Oficial de Ga... WALDOMIRO FREITAS AUTRAN DOURADO, ... de Gabinete; JOAO LUIZ SOARES, Oficial de ... GILBERTO FIGUEIREDO PIMENTEL, Oficial de Gabinete; MINISTRO PASCHOAL CARLOS ... Oficial de Gabinete; CORONEL NÉLIO CERQUEIRA GONCALVES, Oficial de Gabinete; ANTONIO ... BOTELHO BRAEM, Oficial de Gabinete; ... NETO, Oficial de Gabinete; JOAO ... TEIXEIRA, Oficial de Gabinete; JOSÉ HENRIQUE ... SOARES, Oficial de Gabinete; CONSUL PAULO ... FLECHA DE LIMA, Oficial de Gabinete; TENENTE CORONEL JOFRE LELLIS, Oficial de Gabinete; CORONEL WATSON MESQUITA, Oficial de Gabinete; ALBERTO DE REZENDE ROCHA, Diretor de Expediente.

Rio de Janeiro, em 14 de março de 1960. — JOSÉ SOUZA CAMARA, Chefe do Gabinete Civil.

PR 11.678-60 — Nº 5, de 14 de março de 1960. Designação dos funcionários do Gabinete Civil da Presidência da República, mandados servir em BRASILIA.

PORTARIA Nº 5, DE 14 DE MARÇO DE 1960

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º, do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959,

RESOLVE mandar servir em Brasília os seguintes funcionários do Gabinete Civil da Presidência da República: ADHAMAR SOARES DE CARVALHO, Diplomata L, Relações Exteriores, PAULO NOGUEIRA BATISTA, Diplomata L, Relações Exteriores, MARIA NAZARETH LISBOA DE CERQUEIRA, Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, Tesoureiro CC5, IRMA ALVIM DE PAULA, Datilografo E, do I N I.C., WALLIR DAS NEVES, Tesoureiro Auxiliar CC6, do S A P.S., WALDIR TAVARES, Mensageiro 18, do I.A.P.I., ADILSON MARQUES MOURA Adjunto Administrativo K, do S A P.S., ISAIAS FARIAS DE FREITAS, Motorista H, do I A P. E T C., CAETANO CHAGAS MATTOS, Investigador 23, do M.J N.I WALTER DE CARVALHO, continuo 18, da Presidência da República, MANOEL JOSE DA SILVA, Servente 18, da Educação e Cultura, WALDEMAR DE SOUZA BOTELHO, Servente 19, da Presidência da República, FERNANDO BARRETO FILHO, Mensageiro 18, do I.A.P.C., AFONSO JOSE COELHO CESAR, Técnico de Administração O, da PDF, MIGUEL BRITO DE RAMOS, Continuo 26, da Educação e Cultura FRANCISCO MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, Procurador 2ª Categoria, do I A.A., MARIA LUIZA SALDANHA GOMES, Datilografo D, do I.N.I.C., DILERMANDO SALAMEH CHRISTO, Agente Fiscal do Imp de Renda O, da Fazenda MURILO LADEIRA DE GODOY, Conferente de Valores CC5, Fazenda, CECILIA DE CERQUEIRA LEITE ZARUR, Procurador 2ª Categoria, do I.B.G.E., BADY JORGE CARAM, Conferente CC5, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, LINDAURA MOREIRA, Separadora de Semente 22, da Agricultura, JUNILIA COSTA DA CUNHA, Escriturário F, do Instituto Bras. Sal, HELENA CARDOSO COELHO, Tecnico de Divulgação J da Agricultura, THEREZINHA DE MEDEIROS, Escriturário E, do IAPC, JACY JARDIM VILLASBOAS, Agente Fiscal Impôsto Renda O, da Fazenda APAQUEM JOSE NEVES, Motorista P, do SAMDU, JOSE CARLOS PERDIGAO MEDEIROS DA FONSECA, Advogado P, do Banco do Brasil ELTES ARROXELLAS Advogado P do Banco do Brasil AIDA ROCA DIEGUEZ, Bibliotecária I, do M.J N I, CLEA LESSA PEIXOTO DE ARAUJO, Oficial Administrativo K, da Justiça, IRENE BLOIS MONTES DE SOUZA, Escrevente Datilografo 21, do M J.N.I., GILDA ARAUJO TIRAU, Escriturário O do M.J.N.I MARIA DA CONCEIÇAO SAMARCO CABRAL, Escriturário G, do I A P I., TUPE BAYARD TUPY DA FONSECA, Aux Divulgação 40 da Secretaria de Saúde de Minas Gerais, LUIZ FRANCISCO DE ASSIS, Aux de Portaria J, do M T I C, ODETTE DE SOUSA LEAL Revisora de Benefícios K do I A P E T C., EURINICE MARQUES, Oficial Administrativo K, do I.A.P.C., YOLANDA DE ALMEIDA, Oficial Administrativo I, do I.A.P.E.T.C., ADRIAO DA ROCHA FERREIRA, Cabo, da Aeronáutica, OSWALDO CRUZ MARQUES, Ascensorista G, do I.A.P.C., ANA CALEFFI, Aux. de Inspetor 22, IGURIVAL FERREIRA CARNEIRO, Inspetor Técnico CC6, do I B G E, JESSIE DRUMOND PENNA, Tesoureiro Auxiliar CC5 da C Econômica Federal do R. de Janeiro, MAXIMO BARSAND DE LUCAS, Investigador Social J, do IAPETC JOAO DA CRUZ PEIXOTO, Servente G, do I.A P C., BENITA TEIXEIRA DE CARVALHO, Tesoureiro Auxiliar CC7, do IAPETC ZELIA MATURINA DE LEMOS FERREIRA Oficial Administrativo J, da Fazenda, JORGE VIEIRA PASSOS Continuo 23, da Fazenda, WALDIR LOUREIRO BRAGA, Auxiliar de Portaria J, do M V O P., MAURILIO VALDINO DOS SANTOS, Tesoureiro Auxiliar CC5, da Fazenda, JOÃO DA COSTA SOLHA, Ajudante de Mecânico I do SAMDU JOSE RODRIGUES FONTES, Motorista 24, do SAMDU, DJALMA DE AQUINO RIBEIRO Servente 19, do IPASE, PEDRO BEZERRA DA CUNHA, Ascensorista 21, do Hospital dos Servidores (do IPASE), MANOEL GOMES DE SOUZA, Servente 20 Relações Exteriores, ARACY ALVES DO AMARAL, Investicador 23 do M.J N.I., MANOEL PINHEIRO BASTOS Continuo, da Fundação da Casa Popular JOSE CALHEIROS DE VASCONCELOS Ascensorista K do IPASE, CARLOS ALBERTO CANDIDO DOS REMEDIOS, Continuo 15, do I.A.P B., JOSE MARCOS COSTA, Continuo 17, do I A P M., JOSE MENDES DA SILVA, Fiscal do Edifício 23, do IPASE, NATALINO FELICIANO, Taifeiro 1ª classe, da Aeronáutica ALCIDES CELESTINO DE OLIVEIRA, [illegible] da Agricultura SALVIO MEDEIROS [illegible] Fazenda, [illegible] Escriturário G, do I.A.P.I., MIGUEL FRANCISCO NETTO, Ministro de Assuntos Econômicos O, das Relações Exteriores, OLGA PONCE DE MOURAO Escriturário G, do I.A.P.I., ANTONIO DA ROCHA CARVALHO, Investigador Social J, do I.A.P.E.T.C., MARIA LUIZA [illegible] Técnico L, do S A P S HERBERT MILAGRES MATTOS, Tesoureiro Auxiliar CC7, do I.A.P E T C, JOSE AUGUSTO BRANDAO VILHENA, Assistente Técnico L,

do I A P B . NYMPHA CARNEIRO MAGALHAES Tesoureiro Auxiliar CC-5 da Fazenda, NICOLAU MOTA Servente A. do Banco do Brasil, ALAIDE COSTA FREIRE DOS SANTOS. Oficial Administrativo H. do I A P C . VICENTE FERREIRA DE AGUIAR Assessor Técnico V. do I A P E T C ., MARIANO DOS SANTOS OLIVEIRA. Ascensorista G. do I A P C . ERNESTO CORRAA GOMES Oficial Administrativo H. do B.A.N.S. MARIA CARMEN DOS SANTOS ROCHA Escriturária G. da Fazenda, CARLOS RODRIGO [illegible] DANTINO Oficial Administrativo K. do I A P M . MARIA DURVALINA DE OLIVEIRA Auxiliar Administrativo 20. do Conselho Nacional de Pesquisas, MARIO PIRAJA SILVEIRA Tesoureiro Auxiliar M. do I A P E T C . OTAVIO GUILMAR DA SILVA, Bibliotecário I. do M J N I . ADA PEREIRA NUNES [illegible] Tesoureiro G do I A P I . ANDERSON DE OLIVEIRA DE AZEVEDO, Oficial Administrativo M. do B C B . RUDY VALLADARES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviço 19 do Ministério da Agricultura, ROLDÃO MANOEL DA SILVA Oficial Administrativo J. da Fazenda, AURELIA VIEIRA MACHADO COELHO, Tesoureiro Auxiliar CC-5 da Fazenda, EDUARDO EVANGELISTA DO NASCIMENTO, Oficial Administrativo H. da Fazenda, ILAURA LEITÃO Oficial Administrativo H. da Fazenda, OTAVIO DE OLIVEIRA GUEDES Bibliotecário G. do I A P E T C , HELOISA DE BURGUENTE CRUZ ARCOS, Bibliotecária Auxiliar G. do M I C , JURACI MENDES RODRIGUES Auxiliar de Enfermagem 19 do Ministério da Agricultura, LILIAN THOMÉ ANDRADE, Bibliotecário-Auxiliar H. do M J N I , GILSON PEREIRA PONTES, Assistente de Chancela da Presidência da República da Imprensa CC-3, AYRTON COELHO TEIXEIRA Assistente do Diretor do Expediente da Presidência da Imprensa CC-3, RAUL IGUAÇUANA DE ARMANDO Procurador J do D C T , DELIO PINTO VIEIRA Agente Administrativo H do Conselho Federal de Cultura, Gratificado: M T I C : GERALDO COUTA Motorista H do Serviço de Segurança do Estado do Minas Gerais, ALCIMAR JOSÉ PEREIRA Inspetor de Serviço J do I A P E T C , NEWTON GUIMARÃES DA SILVA Bibliotecário E do M I C , CARLOS ALBERTO PASSOS, Tesoureiro-Auxiliar CC-6, do B.A.P.P. , LIA PEREIRA DO AMARAL BARROS, Tesoureiro Auxiliar CC-6 da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, MANOEL PELLEGRINI Consultor do Ministério da Agricultura, PEDRO BERNARDO DE ARAUJO Contínuo H do Ministério da Fazenda, BALDOMIRO DOS SANTOS [illegible] Secretário-Datilografo H do Conselho Nacional de Economia, MARIA SILVEIRA AYRES DE SOUZA Tesoureiro-Auxiliar CC-6 da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, GUILIA PINHEIRO DA CUNHA Secretário-Datilografo H do Ministério da Fazenda, ELEANOR TEIXEIRA DE CARVALHO Oficial Administrativo G. do Ministério da Fazenda, YEDA GOMES [illegible] Oficial Administrativo I do C A P E S P 1958, GUILHERMO Bibliotecário E do I A P E T C , JOÃO LUIZ MARINHO Motorista 19 do Ministério da Agricultura, MARIA AUGUSTO PITTA DE BARROS, Auxiliar E. de Laboratório, JOSÉ CARLOS CAVALCANTI LINHARES Diplomata 2 do Ministério das Relações Exteriores, CRIT AMARAL DE CASTILHOS Assistente G da Fazenda, DELAIR CUNHA Auxiliar Administrativo H do Ministério Extraordinário, ARY SENNERET DA SILVA Redator E do M J N I , ROBERTO JORGE [illegible]

DA ROCHA, Guarda do Parque N. [illegible] AGARIBUNA PINTO Assistente [illegible] do Departamento de Previdência da Imprensa CC-3, [illegible] Inspetor de Serviço M. do I A P [illegible] ROCHA Inspetor de Serviço M. do I A P [illegible] TIDA CANDIDO DOS SANTOS Assistente [illegible] E do IAPC, CARLOS VITORINO [illegible] LIRA Inspetor de Serviço M. do I A P [illegible] NIO BATISTA DA SILVA Escriturário G. do I A P E T C , [illegible] Inspetor de Serviço M. do I A P E T C , [illegible] DA SILVA PEIXOTO, Escriturário G. do I A P E T C , JOÃO FAUSTINO DA [illegible] Inspetor de Serviço M. do I A P E T C , [illegible] PEDRO, Auxiliar E do D.F.S.P. [illegible] Inspetor de Serviço M. do I A P E T C , [illegible] FRANCISCO DE PAULA [illegible] I A P E T C , WILSON SALES [illegible] Inspetor de Serviço M. do I A P E T C , [illegible] CARLOS DE CARVALHO [illegible] Inspetor de Serviço M. do I A P E T C , [illegible] JOAQUIM [illegible] Inspetor de Serviço M. do I A P E T C , [illegible] PEREIRA BRAGA PELHO, Auxiliar E do D.F.S.P. [illegible] SOUZA [illegible] Inspetor de Serviço M. do I A P E T C , [illegible] DAS GRAÇAS [illegible] Inspetor de Serviço M. do I A P E T C , [illegible] ARMANDO BARBOSA DE OLIVEIRA Motorista H do Ministério da Fazenda, [illegible] Inspetor de Serviço M. do I A P E T C , [illegible] PEREIRA DE ALBUQUERQUE Inspetor de Serviço M. do I A P E T C , [illegible] Inspetor de Serviço M. do I A P E T C , [illegible] Inspetor de Serviço M. do I A P E T C , [illegible]

...a Portaria ... de 1950, ... de ... de admissão ... de funcionários ... da Série ... da Diretoria ... e Navegação do Ministério da Marinha

... são observadas as seguintes

... idade — O candidato ... brasileiro nato ou naturalizado

... — Poderão inscrever-se, ... do sexo masculino.

... — Mínima: 18 anos completados até o encerramento da ...: 30 anos incompletos, ... da inscrição.

... Militar — O candidato ... em dia com o serviço ...

... Eleitoral — O candidato ... em dia com suas ...

... — No ato da inscrição, o ... apresentar diploma ... de conclusão de ... escola técnico profissional do Ministério da Marinha ... congênere Oficial.

... — Na ... inscrição, o ... optar por uma das ...

... Fundidor;
... Ferreiro;
... Serralheiro;
... Modelador;
... Ajustador;
... Caldeireiro de Cobre;
... Mecânico de Auto Motores de Combustão ...

... — Turmas de Mecânica:
... Motores;
... Solda Elétrica;
... Caldeiraria;
... Encarregado Naval;
... Carpinteiro;
... Solda Oxigênio;
... Carpinteiro;
... Pedreiro-Carpinteiro;
... — Impressor;
... — Paginador;
... — Linotipista;
... — Auxiliar de Aviso ao ...

... — Impressor

... — As provas tôdas eliminatórias ...

... de Investigação Social ... fim verificar se o candidato ... antecedentes ... recomendam para o ... função.

... — Programa de Conhecimentos ... compreenderá:

... redação sôbre assunto ...

... resolução de questões ... pontos do segundo ... nível do curso primário ...

... decimal de numerais ...

... fundamentais sôbre ...

... fundamentais sôbre ... ordinários e ...

... legal de unidades de ... de arredondamento, ... e fração, plano ... de 1d-6-1939).

... valerá até 100 (cem) ... atribuídos:

... — 40 pontos.

... — 60 pontos.

... obtido nesse ... que obtiver nota ... a 60 (sessenta).

... gráfico-oral, ... Seção, pela qual se ... candidato, posto dian-

... te de situações comuns da vida profissional, possui a habilitação necessária ao desempenho dos trabalhos relativos aos seguintes assuntos:

Seção I — Fundidor

1 — Identificação de fornos de fundição e técnica de fundição e manobras de fornos;

2 — Ligas ferrosas e não ferrosas e ponto de fusão;

3 — Areias, moldagens, machos e contrações;

4 — Limpeza e rebarbagem das peças fundidas.

Seção II — Pintor

1 — Trabalhos relacionados com a especialidade, confecção de tintas, materiais, pinturas de liso e estruturas de ferro.

Seção III — Serralheiro

1 — Trabalhos relacionados com a especialidade e relativos ao material naval;

2. Conhecimento dos materiais e aplicação da escala métrica decimal de frações de polegada;

3. Aplicação de máquinas operatrizes da especialidade, como sejam: torno, limador, máquina de furar, etc.;

4. Leitura de desenho e execução de trabalho de ajustagem, relativos à serralheria.

Seção IV — Modelador

1. Conhecimento de desenho;

2. Risco de peça para modelador;

3. Conhecimento da dilatação para os metais;

4. Confeccionar uma peça.

Seção V — Ajustador

1. Utilização de instrumentos de medida: vernier, micrômetro externo e interno;

2 Unidades métricas inglêsas; conversão;

3. Noções sôbre folgas e tolerância;

4. Determinação de centros de furos, flanges e eixos; utilização de desempenos;

5, Conhecimentos gerais sôbre máquinas alternativas e sua distribuição; êmbolos, buchas, e sua usinagem; mancais e alinhamento;

6 Turbinas; conhecimentos gerais; mancais; engaxetamento de carvão e deflectores de óleos; engrenagens redutoras, alinhamento e baleceamento;

7. Ajustagem de válvulas (globo e gavete); válvulas de segurança;

8. Nomenclatura das máquinas e ferramentas de oficinas; utilização das ferramentas essenciais à ajustagem.

Seção VI — Caldeireiro de cobre

1. Expandir e repuxar cobre com auxílio de ferramentas manuais;
2. Confeccionar um funil;
3. Tirar calibre de uma seção de rêde;
4. Curvar tubos de cobre;
5. Curvar tubos de aço doce;
6. Solda de estanho a ferro e a maçarico;
7. Solda forte na forja.

Seção VII — Mecânico de auto veículos de motores de combustão interna

1. Principais operações fundamentais da especialidade de ajustador especialmente quanto à ajustagem de mancais; redação de válvulas;

2. Princípio de funcionamento dos motores de combustão interna (explosão e diesel);

3. Leitura de desenho ... e de mecanismos de auto-veículos;

4. Medições com calibre-vernier, micrômetro, folgas;

5 Transmissão de movimento, mudança de velocidade, di...

6. Montagem e desmontagem de M. C. I.;

7. Refrigeração e lubrificação, bomba;

8. Princípio dos carburadores;

9. Injetores e bomba de combustível nos Diesel;

10. Sistemas de ignição nos motores a explosão;

11 Instalação elétrica acessória em auto-veículos;

12 Regulagem de um motor a explosão;

13. Regulagem de um ma...

14 Combustíveis empregados nos M. C. I.,

15 Lubrificantes empregados nos M. C. I.;

16. Noções sôbre materiais ... dos nos motores; mecanismos e dispositivos para auto-veículo;

Seção VIII — Tornearia mecânica

1. Conceito e definição de um torno;

2. Tipos de torno. Aplicação de diferentes tipos;

3. Características de um torno;

4. Funcionamento de um torno;

5. Cálculos para abertura de rôscas;

Seção IX — Motores

1. Noções de funcionamento dos motores a combustão ... res a explosão a 2 e 4 tempos, Diesel, Semi-Diesel a 2 e 4 tempos;

2 Ajustagem de cromos e regulação de valvulas;

3. Leitura de escala termométrica, manometro, pirômetro,

4. Embreagem.

Seção X — Solda elétrica

1. Soldar bainhas de chapas;

2. Leitura dos mostradores de ...

3. Identificação de elétrodos quanto a chanfros para soldas, solda sôbre cabeça, solda ... distância do elétrodo para a superfície durante a solda, ângulo da vareta.

Seção XI — Carpintaria

1. Utilização dos formões, trados, suta, graminho, serra de rodear, serrote de traçar raspa, arco de pua, esquadro e compasso;

2 Construção da madeira, preparo de superfícies para receber verniz;

3. Confecção de um xadrez, afiar ferramenta;

Seção XII — Carpinteiro naval

1. Fasquiagem de tábuas no costado das embarcações.

2. Identificação e uso das ferramentas de carpintaria naval, preparo de embarcações para reparo no solo;

3. Nomenclatura das embarcações. confecções de cunha, pontaletes, serrotes e bujões.

Seção XIII — Lustrador

1 Preparação de vernizes tinturas, aplicação de ... de boneca, aplicação do vieux-chene, removedores, ... vernir copal e conservação dos ...

Seção XI

1. Traçado de ride de ...
2 Traçado de rêde de ... Sudner
3. ...
4 ...
5. Pintagem de ... em ...
6. Pintagem de pontos em ...
7 Pintagem de ... ...
8 ... pintura AV.
9. Pintagem ...
10. Lançamento de ...
11. Uso das ... Carta nº 12.000 ... Publicação, DPH;

13. Calagem de ...

Seção XVI — Fotocalcografia

1 Preparação de emulsão ... chapa de zinco;

2. Preparação de zinco para receber emulsão;

3. Aplicação da emulsão no zinco;

4. Foto-impressão no zinco;

5. Revelação do zinco;

6. ... para ... em máquina;

Seção XVII — Impressor

... Off-set;

2. Acerto de rolos, molhadores, pressão, papel, etc.;

3. Preparação do papel — Secagem;

4 Acerto de ... mais de uma côr.

Seção XVIII — Paginador

1. Conhecimento da distribuição da caixa de tipos;

2. Conhecimento dos diversos tipos do material branco (quadrado, fino, entrelinhas e lingotes, etc.), e a sua distribuição na caixa.

3. Conhecimento das medidas tipográficas; ciceros, ponto e furos.

4. Conhecimento de paginação e composição;

5. Sinais tipográficos para correção da prova.

Seção XIX — Linotipista

1. Dedilhar o teclado.

2. Magazines — escolha do magazine de maneira a atender aos diversos tipos de corpo de letras de acôrdo com a padronização do serviço.

3. Funcionamento geral da máquina Linotipo; ... da medida das medias distribuição das matrizes no magazine; regulagem da temperatura da caldeira;

4. Limpeza e conservação da máquina em geral; pontos principais (automáticos e bomba da caldeira);

Artigo XX — Anular de ofício ou

nota final igual ou superior a 60

Conselho Penitenciário do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DO IN
E DA JUSTIÇA

Seção de Permane
e Expulsão de Estra

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

PORTARIA

... federal de ... forma do ... ao art. 163, ... A, B, C, D e E, do De... 30. 90 dias. Em 19 de ... de 1960.

... 60 — Gisela Bluh — ... S. Paulo — Averbação de ... que deseja usar ... Einhorn, de casada, quan... já foi desfeito. 90 ... 2-2-60.

... 60 — Maria Leopoldina ... Nunes — portuguêsa — ... definitiva — Prove ... com o mantenedor. 60 ... 19-2-60.

... 59 — José Anastácio ... — S. Paulo — Permanência ... — Apresente novo atestado ... que satisfaça o art. 163, in... A, B, C, D, E, do De... 30 e seja de acôrdo com ... 30 dias. 90 dias. Em 19 ... de 1960.

... 59 — Belarmino Dora... Filho — boliviano — D. F. ... Del. Apresente o original ... parte e atestado de antecedên... de origem, legalizado. 60 ... 23-2-60.

... 60 — Aebe William — ... Catarina — Permanên... — Apresente prova de regis... temporário. Em 20-2-60.

... tente de 20 de fevereiro de 1960

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

... 59 — Alexander Wolfo... Wodowoz — poloneses ... — Foram vistos no ... deferido a 19-11-59 — ... para Departamento — Em ...

... — Eugenia Pavão — ... Paulo — solicita re... Apresente. Em 15 ... de 1960.

... 60 — Sonia Pimentel ... — Foram vistos no ... Departa... Em ... de 1960.

... — Paul Jacques Le ... Paulo — D. F. — ... definitiva — Revogado ... que concedera a ... Em 9-2-60.

... — Jerome Pfister — ... Paulo — Averbação de ... quarto e sede ao ... Plaza ... com ... Guil... 30 dias. Em ...

... Vera Cruz Mar... — D. Federal — ... apresente ... solicitado a que ... emprêgo. 90 ...

... Vera Cruz Mar... — D. Federal — ... Prove ...

DESPACHOS DO CHEFE DE SEÇÃO

... 60 — Christensen — argentino — Ceará — Permanência definitiva. — Promova o reconhecimento das firmas nos atestados de saúde e vacina. 90 dias.

Nº 45.992-59 — Maria Celestina Flores Garcia de Vera — argentina — Paraná — Perm. definitiva. — Legalize o original do livro de família e apresente atestado de antecedentes criminais do país de procedência. 90 dias. Em 24 de fevereiro de 1960.

DESPACHOS DO CHEFE DE SEÇÃO

Nº 45.763-59 — Antônio Moreira da Costa — português — D. F. Permanência definitiva. — Apresente prova de renda mensal de Cr$ 2.000,00, independente do que perceberá como empregado ou manutenção firmada por ... Em 11 de fevereiro de 1960.

Nº 47.620-59 — Raimundo Font Savall — espanhol — S. Paulo — Permanência definitiva. — Prove a capacidade profissional. 90 dias. Em 24 de fevereiro de 1960.

Nº 6.012-60 — Ricardo Sarabia D'Andres — boliviano — D. F. Permanência definitiva. — Providencie o reconhecimento da firma do atestado de fls. e apresente nova promessa de emprêgo em papel timbrado, especificando o salário. 60 dias. Em 23 de fevereiro de 1960.

Nº 4.528-60 — Cândida Cardoso da Silva — Portuguêsa — D. F. Permanência definitiva. — Prove o parentesco com o mantenedor, esclareça e prove a situação de permanência do mesmo no País e apresente publicação do passaporte, constando o visto de ... Em ...

... — Bina Cecilia ... raelense — S. Paulo — Permanência definitiva — Prove a filiação. 90 dias. Em 23-2-60.

Seção de Estrangeiros

Expediente de 25-2-60

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

N. 42.296-59 — Chantal Marie J. ...

N. 41.275-58 — Vito Guida — italiano — S. Paulo — Permanência — ...

N. 47.182-56 — Johann Leutenegger — suiço — S. Paulo — Solicita restabelecimento da permanência — Deferido em 9-2-60.

N. 27.771-58 — Vincenzo Sergio... — italiano — S. Paulo — ... cita restabelecimento da permanência — Deferido em 8-2-60.

N. 3.535-60 — Iakeshique Okamura — nipônico — S. Paulo — Sol. restornar a Pátria — Arquive-se — Em ... 12-2-60.

N. 3.534-60 — Tadao Nomura — nipônico — S. Paulo — Sol. retornar à Pátria — Arquive-se em 12-2-60.

N. 41.080-58 — Maria Esther Martinez — argentina — D. Federal — Permanência definitiva. — Revogado o despacho que concedia a permanência. — Em 9-2-60.

N. 40.325-58 — Raul Augusto de ... — Federal — Permanência definitiva — Notificado a dizer o país, para que seja cumprida a condição a que ficara subordinada a sua permanência. Em 8-2-60.

N. 29 645-58 — Moises Sergio Silva Valenzuela — chileno — D. Federal — Permanência — Revogado o despacho que concedera a permanência Em 9-2-60.

N. 21 628-58 — Carlos Hamp Cuellar — boliviano — D. Federal — Permanência definitiva — Revogado o despacho que concedera a permanência. — Em 9-2-60.

... — argentino — D. Federal — Perma... nência — Revogado o despacho que concedera a permanência. Em 9-2-60.

N. 231-58 — Georges Nicolas Teloglus — belga — S. Paulo — Per... — ... e prorrogação — Em 9-2-60.

N. 46 499-59 — Manuel Alves da Silva — português — D. Federal — Retificação de assentamento — Apresente quitação do Serviço Militar. Em 5-2-60.

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

... — Antonio ... — português — S. Paulo — Permanência definitiva — Prove quitação do Serviço Militar. 90 dias. Em 22-2-60.

... — Gina Michael Misan — apátrida — S. Paulo — Retificação de nome. Esclareça a respeito da omissão do nome do marido nas provas apresentadas em 1959. 90 dias. Em 18 de fevereiro de 1960.

... — Edith Hermine Vi... — austríaca — S. Paulo — ... — Deferido mediante recibo. Em 17-2-60.

... — Anne Johnson Mil... — norte-americana — S. Paulo — Permanência definitiva — Apresente atestado de antecedentes do país de origem no prazo de 60 ...

DESPACHOS DO CHEFE DE SEÇÃO

... — Christensen — argentino — Ceará — Permanência definitiva. — Promova o reconhecimento das firmas nos atestados de saúde e vacina. 90 dias.

Nº 45.992-59 — Maria Celestina Flores Garcia de Vera — argentina — Paraná — Perm. definitiva. — Legalize o original do livro de família e apresente atestado de antecedentes criminais do país de procedência. 90 dias. Em 24 de fevereiro de 1960.

DESPACHOS DO CHEFE DE SEÇÃO

Nº 45.763-59 — Antônio Moreira da Costa — português — D. F. Permanência definitiva. — Apresente prova de renda mensal de Cr$ 2.000,00, independente do que perceberá como empregado ou manutenção firmada por ... Em 11 de fevereiro de 1960.

Nº 47.620-59 — Raimundo Font Savall — espanhol — S. Paulo — Permanência definitiva. — Prove a capacidade profissional. 90 dias. Em 24 de fevereiro de 1960.

Nº 6.012-60 — Ricardo Sarabia D'Andres — boliviano — D. F. Permanência definitiva. — Providencie o reconhecimento da firma do atestado de fls. e apresente nova promessa de emprêgo em papel timbrado, especificando o salário. 60 dias. Em 23 de fevereiro de 1960.

Nº 4.528-60 — Cândida Cardoso da Silva — Portuguêsa — D. F. Permanência definitiva. — Prove o parentesco com o mantenedor, esclareça e prove

TARIFA DAS ALFÂNDEGAS

DIVULGAÇÃO N.º 785

Preço: Cr$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIDORES EQUIPARADOS

Fernando ... Valença, Guarda-Civil ref. "22º" da T.U.M. deste Ministério, foi equiparado a funcionário efetivo a partir de 12-11-958, com ... art. 1º da Lei 2.284-54.

... Pereira, Guarda-Civil ... da T.U.M. deste Ministério, foi ... a contar de 12-11-958, ... art. 1º da Lei 2.284-54.

José Vieira, Guarda-Civil ... da T.U.M. deste Ministério, foi ... a contar de 12-11-958, ... art. 1º da Lei 2.284-54.

... a Menores

Instituto Previdenciário

15 de ... de ...

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Pessoal

[illegible]

[illegible]

[illegible]

MODÊLO I

... dos contribuintes que efetuaram recolhimentos, no exercício de ... do adicional instituído pelo art. 3.º da Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951

Estação Arrecadadora : .....

... do Contribuinte ou ... Fonte Pagadora	N.º do Recibo ou Guia	Data do Pagamento	Importância Cr$
...			
...			
...			
...			
TOTAL			

... Uma relação para cada estação arrecadadora (Coletoria ... Mesas de Rendas A. Mesa de Rendas B, etc., inclusive Delegacia Fiscal, caso tenham arrecadado o adicional)

MODÊLO II

QUADRO RESUMO

... Arrecadadora	N.º de Contribuintes	Total dos Recolhimentos Cr$
...		
...		
...		
... A		
... B		
TOTAL		

... Deverá ser preenchido um quadro destes para cada estação arrecadadora, devendo ser, no caso, as Delegacias Fiscais ou Alfan-

MODÊLO III — (Anexar ao Modêlo I correspondente)

Diferenças entre o relacionamento e a escrituração

Estação Arrecadadora : .....

Observações :

Fulano de Tal — Recibo ou guia n.º ..... de ..... A importância de Cr$ ..... foi escriturada indevidamente como .... (indicar a conta e subconta).

Beltrano de Tal — etc. etc

Retificação

Na portaria n.º 164 de 16-2-60

Onde se lê: Carlos de Mesquita Cabral — Tec. Especializado — Leia-se: Carlos de Mesquita Cabral — Téc. de Economia

Na Portaria n.º 30-B de 4-1-60,

Onde se lê: Claudionor Pinto — Téc. Esp. ref. "27" — Leia-se Claudionor Pinto — Téc. Esp. ref. "28".

Na Portaria n.º 169 de 16-2-60

Onde se lê: Engracia de Moraes Rocha — Ex. Datil. "03" — Cr$ 2.000,00 — Leia-se: Engracia de Moraes Rocha — Ex. Datil. "05" — Cr$ 2.500,00.

Caixa de Amortização

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Diretor da Caixa de Amortização, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 35.912, de 28 de julho de 1954, resolve

N.º 62 — Designar a Escriturária classe "G" de Q P. — Celestina Nunes Ramos para Substituta Eventual do Chefe da Seção de Títulos ao Portador (S.T.P.) símbolo FG-4 — Armir José Barros. — *Carlos Augusto Carrilho.*

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 do Regulamento dos Cursos de Aperfeiçoamento do Ministério da Fazenda, baixado com o Decreto n. 44.310, de 9 de agôsto de 1958, resolve:

N. 174 — Designar Maria Lucia Bacula Machado para professôra de Noções de Legislação de Contabilidade Pública, dos Cursos Avulsos de Treinamento de Pessoal da Contadoria Geral da República, criados pela Portaria número 98, de 4 de fevereiro de 1960.

175 — Designar Dario Feltrin para professor de Especialização em Contabilidade Pública e Prática de Contabilidade Pública, dos Cursos Avulsos de Treinamento de Pessoal da Contadoria Geral da República, criados pela Portaria n.º 98, de 4 de fevereiro de 1960.

176 — Designar Luis Simões de Jesus para professor de Português e Rédação Oficial, dos Cursos Avulsos de Treinamento de Pessoal da Contadoria Geral da República, criados pela Portaria n. 98, de 4 de fevereiro de 1960. — *Raymundo Brício Ramos*, Diretor Geral [illegible]

Despachos [illegible] de março de 1960

[illegible] — PORTARIA 158 de 6-7 [illegible] — [illegible] de 6).

Processos:

S.C. 363.481-58 — Luis Augusto Pereira — [illegible] à [illegible]

[illegible] na importância de Cr$ 105.722,80 (cento e cinco mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta centavos) [illegible]

2 — Publique-se e encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Em 8 de março de 1960

S.C. 31.418-60 — Waldemar Bezzeo — Autorizo o pagamento parcelado do débito de Cr$ ..... 11.916,00, proveniente de alugueis em atraso de próprio nacional em 36 prestações, sendo a 1ª no importância de Cr$ 326,00, e as 35 subsequentes no de Cr$ 332,00 cada uma, mediante desconto em fôlha de pagamento do servidor [illegible]

2 — Publique-se e ajam, respectivamente o processo ao Serviço do Patrimônio da União, para os devidos fins.

S.C. 28.117-60 — Imobiliária S. A. Intercomercial Sueco-Brasileira — Tendo em vista a autorização do Tribunal de Contas (fls. 1), entregue-se a caução correspondente à importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ ..... 500.000,00), à firma Imobiliária S. A. Intercomercial Sueco-Brasileira, de acôrdo com a classificação e parecer de fls. 5 e 5a.

Publique-se. Encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Idêntico despacho ao do processo n. 28.117-60 foi exarado no seguinte processo:

S.C. 28.115-60 — Imobiliária Sociedade Anônima Intercomercial Sueco-Brasileira — Importância de Cr$ 550.000,60 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros, e fôlhas ns. 7 e 7a.

S.C. 32.905-60 — Remington Rand do Brasil S. A. — Tendo em vista os têrmos do ofício de fl. 1, autorizo a entrega da caução, na importância de cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00), à firma Remington Rand do Brasil S. A. de acôrdo com a classificação e parecer de fls. 4-4a.

[illegible] processo à [illegible] Pública, para os devidos fins.

S.C. 32.572-60 — Binyon & [illegible] ção do Tribunal de Contas [illegible] lha 1), entregue-se a caução [illegible] à importância de

DESPACHO DO DIRETOR

Processo S.P.A. 4.736-62 — Concede [illegible] Fazenda, [illegible] Fazenda, [illegible] Fazenda,

...o do Preparo ... Arrecadação

...OS DO DIRETOR

...0 — Interesse de Radio ... Comunicações ... pedido de amparo ... P. A., para publicação ...

... de fevereiro de 1960. ... Diretor.

... — Interesse de ... S. A.» ... pela firma ... S.A.» ... assunto ... aos 19 ... (fls. 18-18 ...

... condições e não ... o direito ... prescrever o prazo ... — considera-se ... como tal ... do Decreto n.º 5, ... de 1937. ... e encaminhe-se ... fim de ser inscrita ...

... de fevereiro de 1960. ... Carvalho, Diretor.

... — Interesse de Wilson ... — indeferido, por ... legal. Publique-se e ... P. A., para os devidos ...

... fevereiro de 1960. — ... Carvalho, Diretor.

... — Suspendo as ... lei n.º 3 de 13 de ... imposta a Arnaldo ... por despacho de 11 de ... as fls. 6 verso, ...-se o pagamento do ... prova a ... de fls. 6 ... P. A., para as devidas ... Publique-se.

... de fevereiro de ... Torres Carvalho, Di...

... — Suspendendo as ... Moreira da Costa ... de 8 de janeiro ... vista a informação ... P. A. 2 Publique-se.

... de fevereiro de 1960. ... Diretor.

... — Tendo em vista ... constantes da infor... de fevereiro de 1960 ... as multas impostas ...

... Bezerra de Melo. ... Bezerra de ... Bezerra de Melo Fi... 2 Restitua-se à S. ... e prossiga-se ... de fevereiro de 1960. ... Carvalho, Diretor.

... Devedoras Re... ... relacionadas, ... o Decreto-lei nu... de 1937. ... de Despacho — ... ... de fevereiro de ... Moreira S. ...

... de março de ... Inglês de Souza ... de Fernando So... ... de Souza — ... João Afonso Vitelli ... P. A. ... — Cr$ ...

... 24 de fevereiro de ... Pereira Lima — Or... landé José dos Santos — Elza Millet Pontes e Flávio Teixeira Canário — Cr$ 8.000,00.

N.º 204.991-59 — 2 de fevereiro de 1960 — Adherbal Castilho Coelho — Cr$ 67.215,00.

N.º 318.917-59 — 3 de março de 1960 — Manoel dos Anjos Almeida — Mercearia — Cr$ 2.400,00.

Divisão do Impôsto de Renda

PORTARIAS DE 7-3-1960

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 164 — Dispensar Silvio Silva, ocupante do cargo da classe "O" da carreira de Agente Fiscal do Impôsto de Renda, do Q. P. dêste Ministerio lotado na D. S. I. R., em Londrina Estado do Paraná, da função gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Seccional do Impôsto de Renda em Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais.

Na oportunidade, resolve elogiar pela competência, zêlo e dedicação no desempenho da referida função.

Nº 165 — De acôrdo com o item XVII do art. 23 do Regimento baixado com o Decreto 1.423, de 20-8-42, designar Vicente de Paula Oliveira, ocupante do cargo da classe "O" da carreira de Agente Fiscal do Impôsto de Renda, do Q. P. dêste Ministério, lotado na Inspetoria do Impôsto de Renda em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3 de Delegado Seccional do Impôsto de Renda em Ponte Nova, naquele Estado. — *Noé Winkler*, Diretor.

PORTARIA DE 8-3-60

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 166 — Lotar na Delegacia Regional do Impôsto de Renda em Curitiba, no Estado do Paraná, Maria dos Anjos Alves de Sousa, ocupante da função de Escrevente Datilógrafa referência "20", da Parte Permanente do T. U. E. M., deste Ministério, removida "ex-officio", no interêsse da Administração, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná para a D. I. R. e Delegacias conforme Port. DG-155, de 2-3-1960, *Diário Oficial* de 4 seguinte, preenchendo claro existente na lotação, criado pela Port. DIR-671, de 2 de outubro de 1959. — *Noé Winkler*, Diretor.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias referente ao período de 31-1 a 24-2-1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Heloisa Nogueira da Gama Lopes ..	Tesoureiro Auxiliar símbolo C.C -5	14.125,00
Antônio Pinto Duarte	Tesoureiro Auxiliar símbolo C.C -5	14.125,00
Egas Menezes Pinto	Tesoureiro Auxiliar símbolo C.C -5 ...	14.125,00
		42.375,00

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação.

Lei nº 3.692 de 7-12-1959 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação: 1.1.10 — Diárias — Inciso 28 — D. I. R.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão.

Art. 135 da Lei nº 1.711-52 e Decretos 18.517-45 e 42 219-57.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias referente ao período de 22 a 26-2-1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Margarida Olsen Angert	Agente Fiscal do Impôsto de Renda classe "O"	2.825,00

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação.

Lei nº 3.692 de 7-12-1959 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação: 1.1.10 — Diárias — Inciso 28 — D. I. R.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão.

Art. 135 da Lei nº 1.711-52 e Decretos 18.517-45 e 42 219-57.

Serviço de Tributação

Despachos do Diretor em 17-12-59

Processos:

Nº 230 134-59 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro — São Paulo. — Consulta sôbre aumento de capital, se acordo com o artigo 83 da Lei 3.470-58. — De conformidade com os pareceres do S. T., respondo-se que a exigência contida no § 1º do artigo 83 da Lei nº 3.470, de 28-XI-1958, não se aplica às reservas constituídas anteriormente à instituição do impôsto de renda no país e no período em que a emprêsa gozava da isenção do tributo, porquanto, esclarece-se que o aumento do capital com os favores do referido artigo 83, mediante o aproveitamento [illegible] no balanço encerrado em 1958, somente poderá se efetivar depois de indicada a emprêsa o pagamento do impôsto sôbre o lucro real, em que se tenha incluindo o montante de ditas reservas.

Nº 252 981-59 — RCA Victor Radio S. A. — Distrito Federal. — Consulta sôbre o artigo 76 da Lei 3 470 de 1958. — Respondo-se, esclarecendo a consulta, nos têrmos a seguir: a) na conformidade do disposto no art. 76 e respectivos parágrafos da Lei nº 3 470, de 1958, a posição de mandatário, comissário agente ou representante é idêntica, para os fins da tributação de que tratam êsses dispositivos legais; b) as disposições contidas nos §§ 1º e 3º do artigo mencionado se referem às transações realizadas no território nacional em nome dos agentes ou representantes de comitentes com domicílio fora do país e por conta dêstes últimos, e tratando-se de sociedade estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, as vendas realizadas no território nacional deverão ser registradas devidamente pela filial, que age no país como mandatário e representante da matriz, devendo ser aplicada a regra do § 3º, do artigo citado, sempre que houver faturamento direto, pela matriz, ao comprador no Brasil; d) a atividade de intermediário que se restringe ao simples encaminhamento de propostas ou orçamento de sociedades estrangeiras a emprêsas que funcionam no Brasil, não sujeita o vendedor à regra do referido § 3º do art. 76, desde que não seja realizado no país o contrato de compra e venda, e) igualmente, quando adquirido diretamente no exterior o equipamento ou maquinária, a simples instalação, assistência técnica e conservação, por outra emprêsa, no país, não a qualificam, por si, como agente ou representante na venda; f) a interveniência da emprêsa nacional no contrato entre o comprador e o vendedor, na hipótese do item precedente, bem como a realização de outro contrato, de prestação de serviços, seja com o vendedor ou com o comprador, para aquêles fins, não modifica a situação assinalada, salvo no caso de ter a emprêsa [illegible] agido efetivamente como representante do vendedor, no contrato de compra e venda; g) a posição de agente ou representante, no caso previsto no § 3º do art. 76, em referência, configura-se quando a venda seja efetuada no país, por seu intermédio considerando-se como tal o contrato de compra e venda [illegible] rado segundo a legislação comercial, [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] Dispõe o artigo 7o do Lei nº [illegible] de 28 de novembro de 1946: Artigo 7º. As disposições legais que [illegible] [illegible] [illegible]

... Estado do Ceará ... Edwino ... Porto Alegre — Estado do Sul. — Restituam-se os ... Estado de Minas ... se à D R., ... fins indicados.

... de 1960

... 60 — Cesar G. ... Lda. — ... Reclamação ... — Benefícios do Decreto número ... de 1959.

... que me confere o Decreto n.º 47.529, ... de 1959 (D O ... pronunciamento em ... Firma ... Ltda., ... Paraná, para ... do ... ... do artigo 13 do ... ... Conselho, do ... e ... Lucros Extraordinários, ... 45 e 46.

... cálculo do ... ... dos elementos de que ... "b" e "f" do ... ... A ... a importância ... (vinte ... ... (vinte ... ... provisões) e lucros ...

... ... de venda e os ... 19 deste ... ... ao ... ... Decreto-lei ...

... ... Diretor para ... Primeiro Conselho ...

... ... Primeiro ... As ... ... Decreto ... ...

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

...Diretorias), à conta ... Pessoal, Consignação ... Salário-... ordinárias, conforme ... do Pessoal da ... Cr$ ... de ... 18 de 12 de ... Diário ... na ... de 18 ... de ... de ... 3.483, ... 1º de agôsto de ...

... Gomes ... Assistente ... Secretário ... Regional, ... 3.654 ... a conta da Verba 3 — ... ? — ... Diretoria ... DR ... Santos ... de ... Tabelas ... de 1956 a 1959, ... 17 ... de ... de ... 1º ... 3.654, ...

4 DE MARÇO

... do Departamento ... Telégrafos, ... 3.997.80, ...

da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Diversos S/C 10 — Transporte de malas postais por vias ordinárias, conforme publicação no Boletim do Pessoal da Diretoria Regional do Espírito Santo nos períodos de Cr$ 3.787,80 (três mil setecentos e oitenta cruzeiros) de acôrdo com o reajuste decorrente do Decreto número 39.017-56, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1956 a 1959, publicadas respectivamente no *Diário Oficial* de 18-3-58 e 18-2-59, na forma do artigo 1º da Lei nº 3.785, de 18 de dezembro de 1958, para o fim de ser declarado equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei 3.483, acima referida, a partir de 5 de março de 1960.

N.º 3.650 — Expedir a presente portaria a Juvelino Silva admitido como Baldeudor ajustado a título precário, em 1-2-57, com a retribuição de Cr$ 1.470,00 (hum mil e quatrocentos e setenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Diversos S/C 10 — Transporte de malas postais por vias ordinárias, conforme publicação no Boletim do Pessoal da Diretoria Regional do Espírito Santo, com o acréscimo de Cr$ 1.470,00 (hum mil e quatrocentos e setenta cruzeiros) de acôrdo com o reajuste decorrente do Decreto nº 39.017-56, para classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1956 a 1959, publicadas respectivamente no *Diário Oficial* de 18-3-58 e 18-2-59, na forma do artigo 1º da Lei nº 3.785, de 18 de dezembro de 1958, para o fim de ser declarado equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei 3.483, acima referida, a partir de 2 de janeiro de 1960.

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1960

O Diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.997.60, da Diretoria Geral, — usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria número 670, de 31 de maio de 1957, do Sr. Diretor Geral, resolve:

N.º 3.652 — Expedir de acôrdo com o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, a presente portaria de nomeação de Manoel Luiz Vieira, Carteiro Extranumerário **Tarefeiro da Diretoria Regional do Distrito Federal**, visto haver sido êle exercer permanente, sendo considerado nos têrmos do artigo 14, parágrafo 2º, da Lei acima citada, a partir de 26 de novembro de 1958.

N.º 3.653 — Expedir de acôrdo com o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, a presente portaria de nomeação de Alcino Rodrigues de Azevedo, Carteiro Extranumerário Tarefeiro da Diretoria Regional do Distrito Federal, visto exercer função de caráter permanente, sendo considerado nos têrmos do artigo 14, parágrafo 2º da Lei acima citada, a partir de 26 de novembro de 1958.

N.º 3.654 — Expedir de acôrdo com o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, a presente portaria de nomeação de Manoel dos Santos Ferreira, Carteiro Extranumerário Tarefeiro da **Diretoria Regional do Distrito Federal**, visto exercer função de caráter permanente, sendo considerado nos têrmos do artigo 14, parágrafo 2º, da Lei acima citada, a partir de 17 de dezembro de 1958.

Interessado de que trata o Boletim do Pessoal.

O Diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 3º, item II, da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, resolve:

... taria a Carlindo Antunes ... tido como Condutor de ... a título precário, em 1-1-55, com a retribuição de Cr$ 1.200,00 (hum mil e ... malas postais por vias ordinárias, conforme publicação no Boletim do Pessoal da D.R. de Juiz de Fora, ora ... de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1956 a 1959, publicadas respectivamente no *Diário Oficial* de 18-3-58 e 18-2-59, na forma do artigo 1º da Lei nº 3.785, de 18 de dezembro de 1958, para o fim de ser declarado equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei 3.483, acima referida, a partir de 2 de janeiro de 1960.

... precário, em 9-12-54, com a retribuição de Cr$ 1.200,00 (hum mil e duzentos ... setecentos e oitenta cruzeiros), de acôrdo com o reajuste decorrente do Decreto ... no Ministério da Guerra, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483 ...

... taria a Francisco de Paula Rodrigues, admitido como Baldeador de Malas ajustado a título precário, em 11-6-54, com ... 10 — Transporte de malas postais por vias ordinárias, conforme publicação no Boletim Pessoal nº 60-54 da Diretoria Regional de Juiz de Fora, ora percebendo Cr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acôrdo com o reajuste decorrente do Decreto nº 39.017, de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1956 a 1959, publicadas respectivamente no *Diário Oficial* de 18-3-58 e 18-2-59, ... cargos, ... 10 — ... ente do D... de 18-3-58 e 18... tigo 1º da Lei ... ordinárias, conforme publicação no Boletim do Pessoal da D.R. de Juiz de Fora, ora ... ração de Cr$ 1.200,00 (hum mil e duzentos e quarenta cruzeiros) à conta ... ordinárias, conforme publicação no Boletim de Pessoal nº 73-54 da Diretoria ... decorrente do Decreto nº ... classificação figura nas Tabelas ... tivas aos exercícios de 1956 a 1959, publicadas respectivamente no *Diário Oficial* de 18-3-58 e 18-2-59, ... no mensalista da ... de ... da Lei ... a ... de ... de 1960.

N ...

... Francisco ... admitido como Baldeador de ... título precário, em ... tribuição de Cr$ ... cruzeiros e ... ordinárias, ... 10 — ... ente do ... de 18-3-58 e 18... tigo 1º da Lei ...

...

...

...

...ETE DO MINISTRO

...A Nº 128 - DE 8-3-60

...de Estado dos Negócios ... resolve designar com- ... Agrotécnico, classe K, ... de Lavras, para, no ... e na qualidade de Che- ... Regional de Po- ... no Distrito Federal ... pagamentos e adian- ... dos créditos orça- ... dotação daquela Ins- ... Tesouro Nacional;

... concorrências e coletas ... aquisição de materiais ... de serviços; e

... permitem transportes ... de uma bagagem, uma ... de encomendas con- ... em geral dos seguintes ...

... Leste
... da Navegação Coo-
... Ferro Central do Bra-
... Ferro Leopoldina
... ção do Porto do Rio
... S. A.
... Ministério Viação Luiz ... Aéreo S. A.
... Sistema de Viação Aérea
... Cruzeiro do Sul
... Transportes Aéreos ... Aéreo Brasileiro
... São Paulo Viação
... Taxaero — *Mario*

...RIAS DE 9-3-60

... Tendo em vista o que ... C nº 10.000 ... correspondência à Anuê- ... Classe J, Curso de ... Ginásio do Serviço de ... Rio, em 4ª Padrão, e pa- ... vencimentos e pa- ... Departamento Federal de ... Estado, e ... Inspetoria Regional do ... Grosso,

Designar o Engenheiro ... Arruda Clemente ... Engenheiro ... Mendes Padilha ne- ... Divisão de Obras ... Dr. Manuel Hor- ... de Albuquerque Fi- ... Industrial e Agrono- ... Manuel Alves de Al- ... do Serviço Florestal ... de São Paulo, para ... do primeiro pro- ... Pesquisas de assistência ... Pinus, Pecra ... Instituto Nacional do Pinho ... Estado de São Paulo, ... Departamento Nacional ... Colonização INIC.

...DIAS DE 10-3-60

... Negócios da Agri- ...

Conceder dispensa ao ... classe "L" — ... Estatutos da Função ... "Anexo" formado ... e a Presidência Mon- ... Vianna a ar- ... Ministério da ...

Nomear João Palma ... referência 25 ... do Acordo da ... a função de ... firmado entre ... Municipal de ... Comissão do ... Máquinas Agrícolas ...

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Nº 242 — Designar, de acôrdo com o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 20.425, de 17 de janeiro de 1946, Pery Maciel, Auxiliar Administrativo, referência 28, da Parte Permanente da Tabela Única de Mensalistas, lotado na Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, para auxiliar a Comissão Fiscal da Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate. — *Mario Meneghett*.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONOMICAS

Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas

PORTARIA Nº 2 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas — Resolve designar o Diretor Padrão CC-5 do Instituto Agronômico do Leste, José Pereira de Miranda Júnior, para em companhia do Diretor do S.N.P.A., seguir para Brasília a fim de verificar "in loco" a possibilidade na zona abrangida que o Instituto Agronômico do Leste poderá dar aos trabalhos de pesquisas que êste Serviço fra executar na zona rural de Brasília podendo estender sua viagem a outras regiões do Sul do país, pelo prazo provável de 45 dias, ficando-lhe arbitrada a diária de Cr$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) de acôrdo com o artigo 135 do E. F. combinado com o artigo 3º do Decreto numero 42.220 de 3 de setembro de 1957, pagando-se 30 diárias adiantadamente. Tratando-se de incumbência que obrigará o servidor permanecer por mais de 30 dias fóra da sua sede de trabalho, fica-lhe arbitrada uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos de seu cargo, nos termos do artigo 132 da Lei nº 1.711, de 2-10-952, correndo as respectivas despesas pela dotação do Instituto Agronômico do Leste.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Waldemar Mendes*, Diretor do SNPA.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Em Suplemento ao *Diário Oficial* Seção I, Parte I, de hoje, 14 de março de 1960, serão publicadas Tabelas Numéricas de Pessoal de várias Inspetorias Regionais do Departamento Nacional da Produção Animal.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Inspetoria Regional de Fomento Agrícola em Minas Gerais

PORTARIA Nº 259-59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1959

O Chefe da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola em Minas Gerais, resolve conceder dispensa a Wilson Gesário Valadares, ocupante da Função de Mecânico Especializado em Máquinas Agrícolas inclusive Tratores, da Tabela de Mantenção dos Postos Agropecuários, com os salários mensais de Cr$ 4.752,00 a partir de 30-9-59. — *Carlos Jurandir Vieira* Chefe da Inspetoria.

SERVIÇO FLORESTAL

Em Suplemento ao *Diario Oficial* Seção I, Parte I, de hoje, 14 de março

Superintendencia do Ensino Agricola e Veterinario

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, resolve:

Nº 161-A — Prorrogar, por 30 dias, o prazo estabelecido na portaria nº 37, de 30 de janeiro do corrente ano, que colocou à disposição do seu Gabinete Mirian Dantas de Brito Lima, ocupante de cargo de Escriturário, classe E, lotado na Diretoria do Ensino Superior. — *Clovis Salgado*.

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, resolve

Nº 162-A — Designar o seu Oficial de Gabinete, Dr. Hélio Monteiro de Toledo Salles, para realizar, junto à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, estudos e entendimentos, de natureza urgente, relacionados com a assinatura de convênios com êste Ministério, no corrente mês, ficando-lhe assegurado o transporte, por via aérea. — *Clovis Salgado*.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1960

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, resolve:

Nº 203 — Expedir a presente portaria ao extranumerario-contratado deste Ministerio, Técnico em Desenho de Moveis e Decorações Interiores da Diretoria do Ensino Industrial, Max William Dittrich, matricula número 1.230.170, o qual, por despacho desta Diretoria, proferido no Processo nº 104.184-58 e publicado no *Diario Oficial* de 2 de novembro de 1959, foi equiparado a funcionario efetivo, para todos os efeitos, a partir de 11 de agôsto de 1954 (artigo com o art. 1º, combinado com o art. 2º, § 2º, da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, e nos têrmos dos pareceres da Comissão de Admissão de Extranumerários e Contratados e da Consultoria Jurídica do Departamento Administrativo do Serviço Público.

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, de acôrdo com o disposto nos §§ 1º e [illegible] do art. 3º do Decreto número 46.300, de 28 de janeiro de 1959, com regulamento a Lei nº 3.780, de 12 de dezembro de 1958, resolve:

Nº 203 — Tendo em vista o que consta do Processo MEC nº [illegible], expedir a presente portaria a Maria Silvia Diniz Nogueira, admitida como Auxiliar de Escritório, a título precário, a partir de 1º de novembro de 1949, à categoria [illegible] correspondente ao do Anexo 4 do Ministerio da Educação e Cultura, Suplemento nº [illegible] — Decreto do Pessoal, Extranumerários, Classe Verba 1.0.00, Capítulo, Consignação 1.6.00 — Educação, Diretoria Beneficiamento, 1.6.17, Serviços de Assistência Social, [illegible] gratificação, como Auxiliar de Escritório, com o salário de Cr$ [illegible] Portaria D.P. nº 104, de 17-[illegible]-59, publicada no B.P. nº 16 de [illegible], correndo [illegible] do artigo [illegible] de 40% previsto na Lei nº 3.421, de 10 de janeiro de 1959, com [illegible] ficação [illegible] nas Tabelas e percentagens de [illegible] referidas [illegible] de 1960, na forma da art. 17 da Lei nº 1.765 de [illegible] de dezembro de 1952, para o fim de [illegible] comparada aos extranumerários-mensalistas da União, de [illegible] com o art. 1º da Lei nº 3.780, acima referida e [illegible] de [illegible] de 1959.

Nº 204 — Tendo em vista o que consta do Processo MEC nº [illegible], expedir a presente portaria a Celestino de Castro Barroso, auxiliar [illegible] Contínuo, a título precário, a partir de 1º de novembro de 19[illegible] com a retribuição mensal de [illegible] (Cr$ [illegible]) a que [illegible] correspondente ao do Anexo 4.13 — Ministerio da Educação e Cultura, Suplemento nº 10 — Departamento Nacional de Pesquisa, Verba 3.0.00 — Departamento Nacional de Pesquisa Educacional 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento [illegible] 3.1.02 — Educação e Cultura, Item I — Manutenção e Desenvolvimento da Campanha Nacional de Educação Rural, conforme Resolução CNER nº 10-52, função [illegible] como Aux. Administrativo, com o salário de Cr$ [illegible] (Portaria CNER nº 33, de 21-1-[illegible], D.O. de 16-1-59), acrescido do abono provisório de 30% previsto na Lei nº 3.421 de 10 de janeiro de 1959 com [illegible] ficação [illegible] nas Tabelas e percentagens de [illegible] referidas [illegible] de 1952, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de [illegible] comparado aos extranumerários-mensalistas da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.780, acima referida a partir de 9 de dezembro de 1959.

Nº 205 — Tendo em vista o que consta do Processo MEC nº [illegible], expedir a presente portaria a [illegible] Nº [illegible] Tabelas Numéricas de Pessoal de várias Inspetorias Regionais do Departamento Nacional da Produção Animal.

expedir à presente portaria a Gustavo Berto da Silva, admitido como Auxiliar de Escritório a título precário, a partir de 1 de janeiro de 1955, com a retribuição mensal de Cr$ [illegible]. À conta de recursos [illegible] Anexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura. Subanexo nº [illegible] — Diretoria do Ensino Comercial. Verba 1 [illegible] — Pessoal Extranumerário. Consignação [illegible] — Serviços de Assistência Social, conforme Portaria D P. nº 61 de 5-3-54, B P nº 28, de 10-3-54, função ora classificada como Auxiliar de Enfermagem, com o salário de Cr$ 4 [illegible] (Portaria D P. nº 95 de 17-3-53, publicada no B P nº 13-53), acrescido do abono provisório de 30% previsto na Lei nº 3.551, de 19 de janeiro de 1959, com esta classificação figura nas Tabelas e portarias de reclassificação relativas aos exercícios de 1954 a 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765 de 18 de dezembro de 1952, para o fim de abonar-lhe vencimentos extraordinários-mensalistas da União de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1º de fevereiro de 1959.

Nº 208 — Tendo em vista o que consta do Processo MEC-8 [illegible] expedir a presente portaria a Laura [illegible], admitida como Auxiliar de [illegible] e Dona [illegible] a título precário, a partir de 1º de janeiro de 1955, com a retribuição mensal de Cr$ 1 [illegible] à conta de recursos [illegible] Anexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura. Subanexo nº [illegible] — Diretoria do Ensino Comercial. Verba 1 [illegible] — Pessoal Extranumerário. Consignação [illegible] — Serviços de Assistência Social, conforme Portaria D P. nº 61 de 5-3-54, B P nº 28, de 10-3-54, função ora classificada como Auxiliar de Enfermagem, com o salário de Cr$ 4 [illegible] (Portaria D P. nº 95 de 17-3-53, publicada no B P nº 13-53), acrescido do abono provisório de 30% previsto na Lei nº 3.551, de 19 de janeiro de 1959, com esta classificação figura nas Tabelas e portarias de reclassificação relativas aos exercícios de 1954 a 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765 de 18 de dezembro de 1952, para o fim de abonar-lhe vencimentos extraordinários-mensalistas da União de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1º de fevereiro de 1959.

Nº 209 — Tendo em vista o que consta do Processo MEC-8 [illegible] expedir a presente portaria a Guilomar Peroflia de Lima, admitida como Auxiliar de Serviços Médicos, a título precário, a partir de 1º de maio de 1952, com a retribuição mensal de Cr$ [illegible] à conta de recursos [illegible] Anexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura. Subanexo nº [illegible] — Diretoria do Ensino Comercial. Verba 1 [illegible] — Pessoal Extranumerário. Consignação [illegible] — Serviços de assistência social, conforme Portaria D P. nº 61 de 5-3-54, B P nº 28, de 10-3-54, função ora classificada como Auxiliar de Enfermagem, com o salário de Cr$ 4 [illegible] (Portaria nº 138 de 17-3-53, publicada no B.P. nº 13-53), acrescido do abono provisório de 30%, previsto na Lei nº 3.551, de 19 de janeiro de 1959, com esta classificação figura nas Tabelas e portarias de reclassificação relativas aos exercícios de 1954 a 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de abonar-lhe vencimentos extraordinários-mensalistas da União de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1º de fevereiro de 1959.

Nº 210 — Tendo em vista o que consta do Processo MEC-8 [illegible] expedir a presente portaria a Ilza Rabelo de Sousa, admitida como Auxiliar de Estatística, a título precário, a partir de 1º de maio de 1952 com a retribuição mensal de Cr$ [illegible] à conta de recursos [illegible] Anexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura. Subanexo nº [illegible] — Diretoria do Ensino Comercial. Verba 1 [illegible] — Pessoal Extranumerário. Consignação [illegible] — Serviços de assistência social, conforme Portaria D P nº 61 de 5-3-54, B P nº 28, de 10-3-54, função ora classificada como Auxiliar de Enfermagem, com o salário de Cr$ 4 [illegible] (Portaria nº 138 de 17-3-53, publicada no B.P. nº 13-53), acrescido do abono provisório de 30%, previsto na Lei nº 3.551, de 19 de janeiro de 1959, com esta classificação figura nas Tabelas e portarias de reclassificação relativas aos exercícios de 1954 a 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de abonar-lhe vencimentos extraordinários-mensalistas da União de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1º de fevereiro de 1959.

Nº 211 — Tendo em vista o que consta do Processo MEC-8 [illegible] expedir a presente portaria a Guilherme Gama Corrêa, admitida como Auxiliar de Serviços Médicos, a título precário, a partir de 1º de novembro de 1954, com a retribuição mensal de Cr$ 1 [illegible]. À conta de recursos [illegible] Anexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura. Subanexo nº [illegible] — Diretoria do Ensino. Verba 1 [illegible] — Pessoal Extranumerário. Consignação [illegible] — Serviços de assistência social, conforme Portaria D P. nº 248 de 17-11-54, B P nº 288 de 20-12-54, função ora classificada como Auxiliar de Serviços Médicos com o salário de Cr$ 4 [illegible] Portaria D P nº 138 de 17 de fevereiro de 1953, publicada no B.P. nº 13-53), acrescido do abono provisório de 30%, previsto na Lei nº 3.551, de 19 de janeiro de 1959, com esta classificação figura nas Tabelas e portarias de reclassificação relativas aos exercícios de 1954 a 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765 de 18 de dezembro de 1952, para o fim de abonar-lhe vencimentos extraordinários-mensalistas da União de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1º de fevereiro de 1959.

Nº 212 — Tendo em vista o que consta do Processo MEC-8 [illegible] expedir a presente portaria a Heroina Alcântara Ventura, admitida como [illegible], a título precário, a partir de 1º de janeiro de 1954, com a retribuição mensal de Cr$ 4 [illegible] à conta de recursos [illegible] Anexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura. Subanexo nº [illegible] — Diretoria do Ensino Comercial. Verba 1 [illegible] — Pessoal Extranumerário. Consignação [illegible] — Serviços de Assistência Social, conforme Portaria D P. nº 61 de 5-3-54, B P nº 28, de 10-3-54, função ora classificada como Auxiliar de Enfermagem, com o salário de Cr$ 4 [illegible] (Portaria nº 138 de 17-3-53, publicada no B.P. nº 13-53), acrescido do abono provisório de 30%, previsto na Lei nº 3.551, de 19 de janeiro de 1959, com esta classificação figura nas Tabelas e portarias de reclassificação relativas aos exercícios de 1954 a 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765 de 18 de dezembro de 1952, para o fim de abonar-lhe vencimentos extraordinários-mensalistas da União de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1º de fevereiro de 1959.

Nº 213 — Tendo em vista o que consta do Processo MEC-8 [illegible] expedir a presente portaria a [illegible], admitida como [illegible], a título precário, a partir de 1º de março de 1952 com a retribuição mensal de Cr$ [illegible] à conta de recursos [illegible] Anexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura. Subanexo nº [illegible] — Diretoria do Ensino Comercial. Verba 1 [illegible] — Pessoal Extranumerário. Consignação [illegible] — Serviços de Assistência Social, conforme Portaria D P. nº 61 de 5-3-54, B P nº 28, de 10-3-54, função ora classificada como Auxiliar de Enfermagem, com o salário de Cr$ 4 [illegible] (Portaria nº 138 de 17-3-53, publicada no B.P. nº 13-53), acrescido do abono provisório de 30%, previsto na Lei nº 3.551, de 19 de janeiro de 1959, com esta classificação figura nas Tabelas e portarias de reclassificação relativas aos exercícios de 1954 a 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765 de 18 de dezembro de 1952, para o fim de abonar-lhe vencimentos extraordinários-mensalistas da União de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1º de fevereiro de 1959.

Nº 214 — Tendo em vista o que consta do Processo [illegible] expedir a presente portaria a [illegible] admitido como Auxiliar de Escritório a título precário, a partir de 1º de janeiro de 1954, com a retribuição mensal de Cr$ 1 [illegible] à conta de recursos [illegible] Anexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura. Subanexo nº [illegible] — Diretoria do Ensino Comercial. Verba 1 [illegible] — Pessoal Extranumerário. Consignação [illegible] — Serviços de Assistência Social, conforme Portaria D P. nº 61 de 5-3-54, B P nº 28, de 10-3-54, função ora classificada como Auxiliar de Enfermagem, com o salário de Cr$ 4 [illegible] (Portaria nº 138 de 17-3-53, publicada no B.P. nº 13-53), acrescido do abono provisório de 30%, previsto na Lei nº 3.551, de 19 de janeiro de 1959, com esta classificação figura nas Tabelas e portarias de reclassificação relativas aos exercícios de 1954 a 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765 de 18 de dezembro de 1952, para o fim de abonar-lhe vencimentos extraordinários-mensalistas da União de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1º de fevereiro de 1959.

Nº 215 — Tendo em vista o que consta do Processo [illegible] expedir a presente portaria a [illegible], admitida como [illegible], a título precário, a partir de 1º de janeiro de 1954, com a retribuição mensal de Cr$ [illegible] à conta de recursos [illegible] Anexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura. Subanexo nº [illegible] — Diretoria do Ensino Comercial. Verba 1 [illegible] — Pessoal Extranumerário. Consignação [illegible] — Serviços de Assistência Social, conforme Portaria D P. nº 61 de 5-3-54, B P nº 28, de 10-3-54, função ora classificada como Auxiliar de Enfermagem, com o salário de Cr$ 4 [illegible] (Portaria nº 138 de 17-3-53, publicada no B.P. nº 13-53), acrescido do abono provisório de 30%, previsto na Lei nº 3.551, de 19 de janeiro de 1959, com esta classificação figura nas Tabelas e portarias de reclassificação relativas aos exercícios de 1954 a 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765 de 18 de dezembro de 1952, para o fim de abonar-lhe vencimentos extraordinários-mensalistas da União de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1º de fevereiro de 1959.

... da União, de conformi... o art. 1º da Lei nº 3.483, ... a partir de 9 de de... 1960.

— Tendo em vista o que ... Processo MTIC — 6.968-60 ... pretende prorrogar a Estag... Paula Pena, admitida, co... de Serviços Medicos, a ... a partir de 1º de ... — a retribuição ... à conta de ... correspondentes ... 4.83 — Ministério da ... Câmara. Suplemento na... — Divisão do Pessoal ... Verba 1.9.00 ... 1.6.00 — ... Subconsignação ... Assistência So-

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

TERMO DE TERMO DO DIRETOR DA D. P.

... sentadas em 4-3-60

... nos termos do art. 1.º da Lei nú... de 9 de agôsto de 1954 ... aposentadoria de estabilidade na ... Maria Lucia Santos Vet... datilografo, ref. «22», ... NM da C.O.F.A.P. ... 154.677-59.

Em 7-3-60

... de readmissão de Olga ... Auxiliar de Escri... da Turma Numérica ... Extranumerario Mensalista ... foi lavrada as se... «A servidora, a quem ... decreto, passou a ... Couto Maia), em vir... contrahido matrimônio, ... de 11 de novembro ... no Boletim do Pes... 19.11.42 pag. 1.575. ... 33.755.42» — MTIC

... a quem se refere o pre... passou a assinar-se Olga ..., em virtude de sen... Vara da 1.ª Vara de Fa... novembro de 1944, con... da 5.ª Câmara ... devendo averbar em 6 de ... Proc. MTIC — ...

ATOS DE OUTROS ORGÃOS

... nº 552 de 9-10-59

... Regional do Trabalho ... Gerais usando de ... tendo em vista as ... pelo presidente da ... pela Portaria nu... de agôsto de 1959 ... pienamente os ... de seus tra... do parágrafo ... da Lei nº 1.711, de ... 1952, prorrogar os ... por 30 (trinta)

... de 16 de fevereiro ... 1960

... da Comissão criada ... 4.407, de 9 de fe... do Sr. Diretor-Geral ... Nacional da Previ... dência Social, incumbida de elaborar projeto de instruções para a execução do Decreto n.º 3.593, de 27 de julho de 1959, usando de suas atribuições, resolve designar Irany Figueiredo Teixeira, Escriturária-Dactilógrafa, classe «G», do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ora a disposição dêste Departamento para desempenhar a função de Secretário desta Comissão. MTIC — 122.219-60.

Serviço de Comunicações

DESPACHOS DO MINISTRO

Nº 106.840-60 (D. 11.3) — Despacho: Em atendimento ao requerido pelo Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões e em Emprêsas de Turismo, do Rio de Janeiro, no sentido de obter extensão de sua representação à categoria profissional «Empregados em emprêsas de compra e venda e de locação de imóveis», integrante do 4º Grupo — Empregados em turismo e hospitalidade, do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, nos têrmos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, defiro o pedido da requerente, devendo a referida entidade passar a denominar-se «Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões, em Emprêsas de Turismo e em Emprêsas de Compra e Venda e de Locação de Imóveis, do Rio de Janeiro». A carta de reconhecimento da postulante deverá ser submetida à minha assinatura a devida apostila. Publique-se. Em 27 de fevereiro de 1960. *Fernando Nóbrega.*

Nº 100.288-60 — (D. 11.3) — De acôrdo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, defiro o pedido formulado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Araguari, determinando à expedição da 2ª via da Carta Sindical da requerente, que deverá ser submetida à minha assinatura. Ao Departamento Nacional do Trabalho, para as providências cabíveis. Em 18 de fevereiro de 1960. *Fernando Nóbrega.*

Nº 177.658-56 — (D. 11-3). — Hugo Brill e Maria Cândida de Lima. *Parecer:* Por Portaria de nº 1.202, de 2 de setembro de 1954, foi exonerado do cargo em comissão de Delegado, CC-8, da Agência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, em Goiás, o Sr. Hugo Brill. 2. Também por Portaria daquela autarquia, de número 2.332, de 15 de setembro de 1955, foi suspensa por 15 dias a servidora Maria Cândida de Lima, *ex-vi* dos artigos 205 do Estatuto (Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952) e 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, sendo a penalidade convertida em multa, de acôrdo com o parágrafo único daquele primeiro artigo legal. 3. Desta decisão recorreu a servidora punida, para Vossa Excia., que, depois de ouvir esta Consultoria Jurídica, manteve o ato recorrido. 4. Volta, agora, a mesma servidora para solicitar reconsideração daquele ato ministerial. 5. Também, na mesma petição, Hugo Brill, solicita seja reconsiderada a pena que lhe fôra imposta pela Comissão de Inquérito, alegando ser nulo de pleno direito o processo que a originou, de nº 37.010-55, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. 6. E' de notar-se que a decisão ministerial somente disse respeito àquela servidora, nada havendo, pois que reconsiderar-se com referência a Hugo Brill. 7. Quanto a Maria Cândida de Lima, nenhum argumento novo trouxe que justificasse o reexame do assunto e contrariasse o parecer anterior desta Consultoria de fls. 167 e 168 do apenso MTIC 104.736-56. 8. Quanto ao inquérito administrativo em si, só pode ser provocada sua revisão, em pedido específico, consoante os têrmos do artigo 233 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, tendo em vista, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 234 do mesmo Estatuto: «Art. 234. Parágrafo único — Não constitui fundamento para revisão a simples alegação da injustiça da penalidade». 9. Isto pôsto, opino pelo indeferimento do requerido por falta de qualquer amparo legal. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. *Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira,* Consultor Jurídico Substituto. *Despacho:* Indefiro o pedido, em face do parecer, que aprovo, do Dr. Consultor Jurídico a fls. 9-10 dos autos. Em 26 de fevereiro de 1960. *Fernando Nóbrega.*

Nº 211.600-57 — (D. 11.3) — *Parecer:* Fabio Coutinho Natividade, Oficial Administrativo, lotado no Pôsto de Assistência do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários em Campinas, Estado de São Paulo — categoria «B» — onde exerce as funções de administrador, solicita alteração na classificação de FG-5, que ocupa, para FG-4, pelas razões seguintes: a) De acôrdo com a R.S. 1.486, de 16 de março de 1954, foi alterado o símbolo da função gratificada que exerce, de FG-7 para FG-5, o qual permaneceu, entretanto, inalterado no enquadramento posterior, determinado pela R.S. ... 2.064-55. b) Êsse fato teria colocado o requerente em situação de inferioridade em relação aos encarregados de serviço em Agências de categoria «A» e «B», que, pelo enquadramento referido, passaram de FG-5 para FG-4, sendo êste equivalente à função de chefe de seção na Administração Central e nas Delegacias de categoria «A» e «B». c) Dessa maneira teria sido ferido o princípio legal de escalonar os símbolos das funções gratificadas segundo a hierarquia, as atribuições e as responsabilidades das mesmas, de vez que as atribuições e responsabilidades de administrador de Pôsto de Assistência seriam idênticas senão superiores às de encarregado de serviço em Agência. d) Salienta, por fim, que as atribuições dos diversos administradores de Postos de Assistência são equivalentes, seja o pôsto de categoria «A» ou «B». 2. Apreciando o mérito do pedido, o I.A.P.I., embora reconhecendo a situação injusta do administrador do P.A. face aos demais encarregados de serviço na Agências, conforme declara a promotoria da Presidência, opinou pela impossibilidade de qualquer alteração no serviço, tendo em vista o Decreto número 38.482, de 30 de dezembro de 1955 que veda qualquer alteração nos serviços médicos, a menos que autorizada pelo Departamento Nacional da Previdência Social. 3. Surgindo o processo no D.N.P.S., em grau de recurso, êste o remeteu preliminarmente ao Departamento Administrativo do Serviço Público para opinar, ex vi do Decreto número 37.347, de 27 de junho de 1955. 4. Êste emitiu parecer pelo indeferimento, com as seguintes razões, aqui resumidas: a) que a Portaria Ministerial nº 149, de 9 de novembro de 1955, teve por base os estudos procedidos naquele Departamento; b) que a classificação de funções anteriormente [illegible] que a Lei [illegible] ... [illegible] ... [illegible] ...

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

DRC — 8.166 — Cia. Mercantil e Industrial de Armazens Gerais. — Satisfação de exigência.

SETOR DE CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO

Nº 144.626/59 — Cia. Auxiliar de Empresas Imobiliárias — Importância recolhida em excesso.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização

Seção de Recursos

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Dia 1 de março de 1960

Nº 202.444/57 — Fiat do Brasil Ltda. — recurso — Distrito Federal — Idem — Concedido ao recurso interposto tempestivamente, pelo Dr. Diretor da Divisão de Fiscalização nos termos do art. 63 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, mantido o despacho recorrido que, assim, passou a ficar integrado por estas razões e mais as constantes do parecer da Procuradoria Geral do Trabalho, que adotou como razão de decidir.

Nº 207.347/57 — Lever S. Gelatt Ltda. — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 207.352/57 — Lever S. A. Sabões, e Perfumarias — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 207.358/57 — Matias Costa Cavalcanti — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 207.363/57 — Matias Costa Cavalcanti — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 207.369/57 — Sabões Ellemann e Cia. Ltda. — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 207.373/57 — A. Duarte Gomes — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 207.378/57 — Indústrias Reunidas Leite Ltda. — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 207.383/57 — D. Clemente Ferreira — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 207.388/57 — Instituto Brasileiro Ltda. — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 207.393/57 — Luiz Gomes Maciel Leite — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 133.837/59 — J. Pedro Gomes Cunha — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 133.841/59 — J. Pedro Gomes Cunha — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 133.846/59 — José Tavares de Freitas — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 133.851/59 — José Tavares de Freitas — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 140.867/59 — Vinagre & Cia. Ltda. — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 140.872/59 — M. Lopes & Lopes — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 204.744/59 — Indústria e Comércio de Calçados Pirai Ltda. — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 140.849/59 — Indústria e Comércio de Calçados Pirai Ltda. — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 180.932/59 — Assembléia Legislativa S.A. — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 189.556/59 — Francisco Pinheiro (Bacharel) — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 188.196/59 — Companhia Fluminense — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 190.916/59 — Companhia Fluminense — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 208.209/59 — J. Domingos & Domingos Ltda. — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 208.246/59 — Palácio e Cia. Ltda. — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 207.407/59 — Panificação Alvorada Ltda. — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nº 207.412/59 — Bar e Café Mineiro Ltda. — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nos. 226.435/58 e 226.997/58 — Francisco de Oliveira Carvalho — recurso — Distrito Federal — Idem.

Nos. 236.210/58 e 8.880/59 — Fiação & Tecelagem — recurso — Rio Grande — Concedido do recurso interposto, pelo Dr. Delegado Regional do Trabalho, em virtude de ser tempestivo, nos termos do art. 63 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, mantido o despacho recorrido que, assim, passou a ficar integrado por estas razões e mais as constantes do parecer da Procuradoria Geral do Trabalho, que adotou como razão de decidir.

Nº 207.140/59 — Ernesto Machado Rocha — recurso — Estado do Rio de Janeiro — Como parece à S. R.

...3.4.865 ...
...ovar a Portaria DNPS ...
...de dezembro de 1959. ...
...O art. 6º da Portaria ...
...de 16 de março de 1959, ...
...seguinte redação: ...
...s depoimentos das eleições de empresas e estabelecimentos, serão lavrados em Cartórios e Caixa de Previdência, sempre já autorizados a funcionar pelas Delegacias de Administração Geral ou Diretoria — Outros Estados. Destacado ...
...de contas anuais ...
...ação sindical.

DO DIRETOR GERAL

...vereiro de 1960

... — O Banco de Minas ...
...de Crédito Agrícola, ...
...pelo Departamento Nacional de Previdência Social, ...
...Caixa de Previdência ...
...encaminhamento de documentação referente à ...
...o Serviço de Quota de ...
...tomado conhecimento para arquivar-lhe o processo e a dívida na ...
...3º e 6º do Decreto ...
...de 9-10-56).

— O Banco de Minas ...
...Comércio de Patrocínio, ...
...pela Departamento Nacional de Previdência Social, ...
...Caixa de Previdência ...
...encaminhamento do documento ao destacado. ...
...o Serviço da Quota ...
...autorizo a inscrição da ...
...para a publicação no ...
...O Serviço da Quota ...
...seu tomado conhecimento para negar-lhe ...
...a dívida na ...
...3º e 6º do Decreto ...
...de 9-10-56).

— O Banco de Minas ...
...Comércio de Oliveira, ...
...pela Departamento Nacional de Previdência Social, ...
...Caixa de Previdência ...
...encaminhamento do documento ao destacado. ...
...Publicação da Quota de ...
...tomado conhecimento para negar-lhe provimento a dívida na ...
...3º e 6º do Decreto ...
...de 9-10-56).

— O Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais S. A., com sede em Uberaba, tendo ...
...Departamento Nacional de Previdência Social, ...
...Caixa de Previdência ...
...encaminhamento do DNPS, ...
...de crédito. — Autorizo a ...
...devida. Publique-se. Quota de Previdência ...
...tomado conhecimento ...
...para negar-lhe provimento ...
...a dívida, de conformidade ...
...nos artigos 3º e 6º do Decreto número ...

— O Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais S. A., com sede em Uberaba, tendo ...
...Departamento Nacional de Previdência Social, ...
...Caixa de Previdência ...
...encaminhamento do DNPS, ...

P. S. solicita cancelamento do débito. — Tendo em vista o parecer do Serviço da Quota de Previdência, autorizo a inscrição da dívida. A SA para a publicação no *Diário Oficial*. (O Serviço da Quota de Previdência propõe seja tomado conhecimento do recurso para negar-lhe provimento, inscrevendo-se a dívida de conformidade com o estabelecido nos arts. 1º, 3º e 6º do Decreto n. 40.079 de 9-10-56).

N. 117.660-59 — O Banco de Minas Gerais S. A., com sede em São João del Rei, tendo sido autuado pela Fiscalização do Serviço da Quota de Previdência Social do DNPS, solicita cancelamento do débito. — Como parece ao Serviço da Quota de Previdência, autorizo a inscrição da dívida. A SA para providenciar a publicação no *Diário Oficial*. (O Serviço da Quota de Previdência propõe seja tomado conhecimento do recurso para negar-lhe provimento, inscrevendo-se a dívida na forma dos arts. 1º, 3º e 6º do Decreto número 40.079, de 9-10-56).

N. 179.275-59 — O Banco Interestadual do Brasil S.A., tendo sido autuado pela Fiscalização do Serviço da Quota de Previdência do DNPS, realizou depósitos em número de 8 (oito) cujo valor cobriu o T.V.D. n. 63-59. — Autorizo o cancelamento da inscrição da dívida e publicação no *Diário Oficial*. (Tendo em vista que o valor total do T.V.D. n. 63-59, de Cr$ 302.470,20 foi coberto pelos depósitos efetuados pelo referido E.A. do Serviço da Quota de Previdência propõe seja autorizado o cancelamento da inscrição da dívida e a publicação do despacho no *Diário Oficial*).

Em 10 de novembro de 1955

N. 401.770-46 — I.A.P. dos Industriários — Dúvida de filiação dos empregados da firma Alberto Saraiva — De acôrdo com o parecer de fls. retro. A Seção de Administração para os devidos fins. (A dúvida derivou da alegação de que a referida firma mantinha uma tipografia e conjuntamente, o comércio de papelaria e livros. Iniciado em 1946 foi remetido ao I.A.P. dos Comerciários no mesmo ano pelo então Ministro do Trabalho e sòmente devolvido em 1955, com a informação de que a firma extinguiu no aludido ano de 1946 a seção de tipografia, passando a exercer a atividade exclusiva de venda de artigos de papelaria. A Comissão é de parecer pois, que os empregados da firma em aprêço, são segurados exclusivos do I.A.P. dos Comerciários).

N. 118.190-54 — I.A.P. dos Comerciários — Dúvida de filiação dos empregados da firma Materiais de Construções Suleste Ltda. — De acôrdo com o parecer de fls. retro. A seção de Administração para os devidos fins. (A Comissão com base nos esclarecimentos prestados pelas Instituições interessadas é de parecer ser regular a situação atual da referida emprêsa que se acha filiada ao I.A.P. dos Comerciário, relativamente à seção comercial e ao I.A.P. dos Industriários, quanto à seção industrial. Em referência a situação do empregado Abílio Alves de Oliveira, nada há a esclarecer, de vez que a sua transferência para a atual Instituição, deve-se logicamente ao fato da transferência de sua atividade).

N. 146.077-54 — I.A.P. dos Comerciários — Dúvida de filiação dos empregados da firma A. Storch & Cia. Ltda. — De acôrdo com o parecer de fls. retro. A Seção de Administração para os devidos fins. (Sendo a atividade da firma industrial, todos os seus empregados devem ser filiados ao IAP dos Industriários).

Conselho Técnico

REUNIÃO REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 1960

Nº 118.071-57 — Relator — Conselheiro Ibsen de Rossi 12º. Distribuição coletiva entre os Institutos e Caixa dos recursos do Fundo Único da Previdência Social, correspondente à arrecadação do mês de dezembro p. passado. O Conselho Técnico, de acôrdo com o voto do Conselheiro Relator, Resolve autorizar a distribuição do têrço na forma da demonstração apresentada, bem como a transferência dos segurados autônomos relativa aos meses de outubro e novembro do ano próximo findo.

REUNIÃO REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº 193.983-59 — Relator — Conselheiro Max do Rego Monteiro. — Venda de unidades remanescentes do Conjunto da Rua das Laranjeiras número 430, de propriedade do IAP dos Empregados em Transportes e Cargas.

O Conselho Técnico, de acôrdo com o voto do Conselheiro Relator, Resolve autorizar a venda em aprêço, à Emprêsa Imobiliária Ltda. de que trata o parecer da Seção de Administração, em face do parecer da S. Assessoria Jurídica deste Departamento.

REUNIÃO REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº 118.[illegible]-57 — Relator — Conselheiro Ibsen de Rossi 12º. Distribuição coletiva de [illegible] entre os Institutos e Caixa dos recursos do Fundo Único da Previdência Social. O Conselho Técnico, de acôrdo com o voto do Conselheiro Relator, Resolve autorizar a distribuição do [illegible] na forma da demonstração apresentada, bem como a transferência dos segurados autônomos relativa aos meses de outubro e novembro do ano próximo findo. — Mandou *Pimpeira Tinoco* — Secretário do Conselho Técnico.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria do Pessoal

Servidor de Tabelo Única de [illegible] equiparado a funcionário efetivo, [illegible] no artigo 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-54: a partir de 15-1-60 — *José de Assis Rezende*, Motorista, ref. 20.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 4 de dezembro de 1959

S. C. 50.194-59 — Divisão de Obras — Especificações para fornecimento de material para instalação da Divisão de Obras do Ministério da Saúde.

"Aprovo as especificações e orçamento n.º 73-59, no valor de Cr$ ... Cr$ 389.072,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setenta e dois cruzeiros), para fornecimento de material destinado a reforma das instalações da Divisão de Obras, e autorizo outra a despesa, com o excesso de Cr$ 39.072,00 (trinta e nove mil e setenta e dois cruzeiros), à conta dos recursos consignados no item VI do plano de aplicação da dotação da Verba 4.1.04, nos têrmos dos pareceres do Departamento de Administração".

Em 8 de março de 1960

Suprimentos

S.C. 4.252-60 — Serviço Nacional de Educação Sanitária — Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ ... Cr$ 186.659,20 (cento e oitenta e seis mil e seiscento, e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos), ao Serviço Nacional de Educação Sanitária para os fins previstos neste processo e de acôrdo com o pareceres do Departamento de Administração.

S.C. 7.282-60 — Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos. — "Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ [illegible] ao Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos, para os fins previstos neste processo e de acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração.

S.C. 7.484-60 — Divisão de Organização Hospitalar — "Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ [illegible] à Divisão de Organização Hospitalar para os fins previstos neste processo e de acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração".

S.C. 7.488-60 — Departamento Nacional de Saúde — "Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ 3.473.500,00 (três milhões quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos cruzeiros), ao Departamento Nacional de Saúde para os fins previstos nêste processo e de acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração".

Em 9 de março de 1960

S.C. 8.944-60 — Serviço Nacional de Tuberculose — "Autorizo a concessão do suprimento de Cr$ 2.670.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta mil cruzeiros), ao Serviço Nacional de Tuberculose, para os fins previstos neste processo e de acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração".

S.C. 9.278-60 — Serviço Nacional de Tuberculose — "Autorizo a concessão do suprimento de [illegible] ao Serviço Nacional de Tuberculose, para os fins previstos neste processo e de acôrdo com os pareceres do Departamento de Administração.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Pessoal

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Em 4 de março de 1960

S. C. 4 276-60 — Portaria [illegible] Nepomuceno [illegible] para tomar posse no cargo [illegible]

[illegible] para que assuma [illegible] Manoel Nepomuceno Napoli, [illegible] Auxiliar [illegible]

Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1959

S. C. 61 104-60 — Portaria nº 441 de 27-2-60 — Rosendo Araújo — Auxiliar de Portaria — S. N. T.

Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1959

S. C. 61 105-60 — Portaria nº 442 de 27-2-60 — Fabiano Alves — Servente — S. N. T.

Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1959

S. C. 37 670-60 — Portaria nº 444 de 27-2-60 — Sebastião Ramos de Lima — Servente — S. N. T.

Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1959.

S. C. 37 679-60 — Portaria nº 445 de 27-2-60 — Nelsinho dos Reis — Auxiliar de Serviços — S. N. T.

Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1959.

S. C. 37 680-60 — Portaria nº 446 de 27-2-60 — Nilson da Victoria Rocha — Servente — S. N. T.

Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1959.

S. C. 37 687-60 — Portaria nº 448 de 27-2-60 — Sidney da Silva — Auxiliar de Serviços — S. N. T.

Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1959

S. C. 37 688-60 — Portaria nº [illegible] de 27-2-60 — [illegible] — Auxiliar de Portaria — S. N. T.

Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1959

S. C. 61 106-60 — Portaria nº 454 de 27-2-60 — Lídia Guilhera Seabra — Servente — S. N. T.

Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1959

S. C. 61 105-60 — Portaria nº 455 de [illegible] — [illegible] — Servente — S. N. T.

Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1959

S. C. 61 107-60 — Portaria nº 456 de 27-2-60 — Manoel da Silva Medeiros — Servente — S. N. T.

Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1959

S. C. 61 108-60 — Portaria nº 457 de 27-2-60 — Luiz Vieira Santos — Servente — S. N. T.

Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 2 de setembro de 1959

S. C. 61 [illegible]-60 — Portaria nº [illegible] de 27-2-60 — Benjamim Alves de [illegible] — Auxiliar Administrativo — S. N. T.

Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 2 de junho de 1959

S. C. [illegible] de 27-2-60 — Portaria nº [illegible] — Maria Gabriela, de [illegible] — Professora — S. N. T.

Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1959

S. C. 37 [illegible]-60 — Portaria nº [illegible] de 27-2-60 — Manoel Fernandes [illegible] — Servente — S. N. T.

ARQUIVO-GERAL

Em 3 de março de 1960

S. C. 39 [illegible]-59 — Lavrada na Portaria nº [illegible], de Elza Fernandes Soares — Auxiliar de Portaria — Ref. 19. — O servidor a quem se referir o presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 11 de agosto de 1954, em virtude do disposto no artigo 1º da Lei nº 2 204, de 9 de agosto de 1954.

S. C. 39 [illegible]-59 — Lavrada na Portaria Declaratória nº [illegible], de Alcides Ferreira da Silva — Trabalhador — Ref. 19. — O servidor a quem se refere o presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 11 de agosto de 1954, em virtude do disposto no artigo 1º da Lei nº 2 204, de 9 de agosto de 1954.

S. C. 39 [illegible]-59 — Lavrada na Portaria nº [illegible] de Elza Fernandes Soares — Auxiliar de Portaria — Ref. 19. — O servidor a quem se refere o presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 11 de agosto de 1954, em virtude do disposto no artigo 1º da Lei nº 2 204, de 9 de agosto de 1954.

S. C. 39 [illegible]-59 — Lavrada na Portaria Declaratória nº [illegible], de Alcides Ferreira da Silva — Trabalhador — Ref. 19. — O servidor a quem se refere o presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 11 de agosto de 1954, em virtude do disposto no artigo 1º da Lei nº 2 204, de 9 de agosto de 1954.

S. C. 39 [illegible]-59 — Lavrada na Portaria Declaratória nº [illegible], de Alcides Ferreira da Silva — Trabalhador — Ref. 19. — O servidor a quem se refere o presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 11 de agosto de 1954, em virtude do disposto no artigo 1º da Lei nº 2 204, de 9 de agosto de 1954.

Em 3 de março de 1960

S. C. 39 [illegible]-59 — Lavrada na Portaria nº [illegible], de Elza Fernandes Soares — Auxiliar de Portaria — Ref. 19. — O servidor a quem se refere o presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 11 de agosto de 1954, em virtude do disposto no artigo 1º da Lei nº 2 204, de 9 de agosto de 1954.

S. C. 39 [illegible]-59 — Lavrada na Portaria Declaratória nº [illegible], de Alcides Ferreira da Silva — Trabalhador

Nacional
de Tuberculose

DE 9 DE MARÇO DE 1960

...o Serviço Nacional de ... Departamento Nacional ... Ministério da Saúde, ... que lhe confere ... do Regimento ... da Tuberculose, ... nº 37.152, de ... 1955, resolve:

Designar Ester Pereira ... de serviços, Wenia ... Lins, auxiliar de ... Pinto, oficial de ... para servirem na Comissão ... Contas e Tomada ... encarregados, respectivamente, ... que deixará de ser ... Lei nº 830, de 8 de ... 1949, para constituírem, ... de presidente, a Comissão ... que deverá ser ... no Contrato ... Tomada de ... Lei nº 830, de ...

...DE CONTRATO

... DAS RELAÇÕES ...ERIORES

...e de Administração

...do Pessoal

...TRATO DE ...

... de março que en... Brasil e ... Belo ... de ...

... do Governo ... Gomes de ... Ministro de Estado ... Departamento ... Pessoal ...

... percebe ... mil ... da par... ao abono ... Lei número ... de dezembro de ... e ... — ... — ... Contas de ... — ... — ... —

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

ORDEM DOS ADVOGAD

DIVULGAÇÃO N.º 557

Preço Cr$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Al

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reem

...TÉRIO DA JUSTIÇA
...CIOS INTERIORES
...mento Federal
... Segurança Pública
...ço de Trânsito

...2 DE 16 DE MARÇO DE 1960

...o Serviço de Trânsito ... Federal de Segurança ... das atribuições que ... inciso II do artigo 152 ... baixado pelo Decreto ... de 8-3-55, tendo em ... Sessão de Instalação do ... do ano de 1960, a ... 15 do corrente (terça-... dos Deputados, re... ... do recesso dos ... Legislativo

... de estacionamento, a ... horas nos locais abaixo: ... José entre as ruas Dom ...

EDITAIS E AVISOS

b) Rua da Assembléia, entre as ruas da Quitanda e Dom Manoel;

c) Rua Dom Manoel;

d) Rua da Quitanda, entre as ruas da Assembléia e São José; e

e) Trecho compreendido entre as ruas da Assembléia e São José, fronteiro ao Palácio Tiradentes.

2 — Ficará, ainda, proibido o estacionamento, a partir de 7,00 horas, na Praça 15 de Novembro, alameda em frente à parte lateral do Edifício dos Correios e Telégrafos, e no refugio fronteiro ao Ministério de Viação e Obras Públicas, bem como no trecho da Avenida Erasmo Braga entre a rua Dom Manoel e a Avenida Presidente Antonio Carlos, que ficam reservados ao estacionamento dos carros dos Membros do Congresso Nacional e demais autoridades, respeitados os privativos ali existentes.

3 — Interdição ao tráfego, a partir de 12,00 horas, da Rua da Assembléia e São José, trecho entre a rua Dom Manoel e a praça em frente à Câmara dos Deputados.

4 — Inversão de mão de direção, a partir das 13,00 horas, da Rua da Quitanda, trecho entre as ruas da Assembléia e São José, de modo que o trecho entre a rua da Quitanda e a avenida Presidente Antonio Carlos, que dela mais dista, passe a ser do sentido daquela para esta.

5 — O tráfego procedente da Rua 1.º de Março em direção ao Castelo, dobrará à esquerda na praça 15 de Novembro e passando ao lado do edifício dos Correios e Telégrafos atingirá a rua Dom Manoel.

6 — O tráfego da Rua da Assembléia em direção a Praça 15 de Novembro, entrará na rua da Quitanda à direita, rua São José à esquerda, ...

7 — A partir das 12,45 horas ... Avenida que vai à Praça 15 de Novembro pela rua da Assembléia, retornando ... Praça Tiradentes, por que vai pela Rua 1.º de Março, voltarão do Largo de São Francisco.

A inobservância do presente Edital ... legislação vigente. — *Mario A...* ... Diretor.

Serviço de Material

... de 4 de janeiro ... para a vaga de ... de 8 de fevereiro, à ... n.º 3.950.

... dias.

Ofício n.º 1.504

APROVO:
... 4/fev/1960

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO

VIA 1

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N. 14/60

MAPA de adjudicação de artigos de interêsse da DIRETORIA GER DE MAT BÉLICO relativo aos grupos e dotações abaixo especificados, referente à concorrência realizada em 22 Jan 60 conforme edital n ——— publicado no "D O" de ——— tudo de

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO			LOCAL DA ENTREGA	DESTINO	PRAZO
				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
VERBA 1.0.00 CUSTEIO CONSIGNAÇÃO 1.3.00 MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO E/C 1.3.10-07.02 MATERIAS PRIMAS									
Fécula de milho, em pacotes de 2 Kg	Kg	1.400		1.400	62,50	87.500,00	Rio D F Brasil	D P S	10

OBSERVAÇÕES

De conformidade com as adjudicações constantes do presente mapa e tendo em vista o disposto no Artigo 80 das Instruções aprovadas pelo Decreto nº 63 ... de Janeiro de 1955, a Diretoria Geral de Material Bélico, providenciará a entrega dos competentes pedidos (empenhos)

... vão foi adjudicado o artigo constante do presente mapa e que se acha indicada por número ... a abaixo discriminada com endereço e telefone respectivo.

18 - PENTAGNA GRANADARA LTDA - Rua Gen Caldwell, 204-A - Tel 43-7155 - 23-2364

Rio de Janeiro, DF, 1 de Fevereiro de 1960

CONFERIDO
... Maj Adj da Com Conc

As adjudicações constantes do presente mapa determinam a seguinte situação da dotação orçamentária a conta da qual serão satisfeitos o respectivo pedido:

VERBA 1.0.00 CUSTEIO
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO
E/C 1.3.10-07.02 MATERIAS PRIMAS

Saldo anterior ... Cr$ 18.000.000,00
Adjudicação constante do presente mapa ... Cr$ 87.500,00
Saldo que fica a disposição do D G M B ... Cr$ 17.912.500,00

... Maj Cb da Fisc Adm

APROVO:
Em 11 de 1959

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA Nº

	ESPECIFICAÇÃO							

Adjudicação provisória feita nesta .....

Saldo que fica a disposição da S. S. Cat. para novas aplicações .....

Rio de Janeiro, DF, 11 de Fevereiro de 1959

Chefe da Seção - Presidente da C. C.

Diretor Interino - Secretário da C. C.

Membro da C. C.

APROVO:
Em 1/ 1960

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE REMONTA E VETERINARIA

VIA

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N

MAPA de adjudicação de artigos de interesse da ... relativo aos grupos e detalhes abaixo especificados referente à concorrência realizada em 12 - 1 - 60 conforme Aviso nº 1/960 publicado no D O de 12 JAN 60

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	...	ADJUDICAÇÃO			LOCAL DA ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	
				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
GRUPO I - MATERIAL DE CLINICA E CIRURGIA									
...tesador de 2 dentes pontagudos, cabo fenestra...									
...	UNI	10	748,00	10	650,00	6.500,00			13
...lha de injeção, de níquel, de 3cm x 18/10mm..	UNID	250	9,00	200	9,00	1.800,00			13
...lha de injeção, de níquel, de 3cm x 15/10mm..	UNID	250	10,90	200	10,50	2.100,00			13
...lha de injeção, de níquel, de 3cm x 12/10mm..	UNID	120	10,90	120	10,90	1.260,00			13
...pa de sutura curva, com 5cm.....	UNID	100	13,70	100	15,00	1.500,00			4
...so individual de enfermeiro veterinário, medi...									
...EM.....	UNID	300	930,00	300	870,00	261.000,00			4
...ta de metal para seringa 10cm3.....	UNID	10	79,00	10	74,00	740,00			4
...ta de metal para seringa de 20cm3.....	UNID	10	135,00	10	125,00	1.250,00			4
...ta de metal para seringa de 5cm3.....	UNID	10	50,00	10	48,00	480,00			13
...e para semicópola, com cabo de alumínio de 8°.	UNID	15	1.200,00	15	1.300,00	19.500,00			4
...ra de borracha para cirurgia.....	UNID	150	28,00	150	30,80	4.620,00			4
...ra para afiar remetas e sálvias	UNID	20	140,00	20	132,00	2.640,00			4
...ra para afiar bisturi	UNID	20	500,00	20	460,00	9.200,00			4
...a de dissecação, modêlo "COLIN", com 14cm...	UNID	15	70,00	15	77,00	1.155,00			4
...e hemostática de "KOCHER", curva, com 14cm..	UNID	10	350,00	10	350,00	3.500,00			13
...a hemostática de "KOCHER", reta, com 14cm...	UNID	10	330,00	10	320,00	3.200,00			13
...e para colocar e retirar grampos de "MICHEL"	UNID	10	370,00	10	400,00	4.000,00			13
...ago de vidro, de 1cm3, graduada em décimos..	UNID	100	110,00	100	110,00	11.000,00			4
...ga de vidro, para injeção de 5cm3.....	UNID	120	30,00	100	33,00	3.300,00			4
...nômetro de 14cm.....	UNID	20	28,00	20	28,00	560,00			4
...ra siringina, curva, pontas rombas de ...	UNID	20	548,00	10	600,00	12.000,00			13
... de borracha, para aparêlho de sôro (metro).	UNI	330	16,00	330	17,50	6.125,00			4
SOMA.						157.410,00			
GRUPO II - MATERIAL DE FERRADORIA E CONTENÇÃO									
...ssos de aço de 9mm, p/marcar ferro (coleção)	UNID	20	230,00	20	247,70	4.954,00			9
...os de aço de 13mm, p/marcar casco(coleção)	UNID	10	1.200,00	10	1.150,00	11.500,00			7
...ra de 75 Kg.....	UNID	5	7.667,00	5	8.360,00	41.800,00			10
...ato de sola reforçada, grande para cavalo	UNID	45	550,00	45	498,00	22.410,00			6
...ato de sola reforçada, pequena para muar....	UNID	50	500,00	50	488,00	24.400,00			6
...sola meia bastarda, de 14°.....	UNID	100	164,00	100	160,00	16.000,00			7
...to contrafurjar, de 1Kg com palma de 40mm	UNI	100	142,00	100	150,00	15.000,00			7
...elétrico de 1/4 HP	UNI	10	6.000,00	10	6.480,00	64.800,00			10
...elétrico 1/2 HP	UNI	10	7.000,00	10	7.500,00	75.000,00			7
...de bigornar, garganta estreita, com perna ...	UNID	50	236,00	50	240,00	12.000,00			7
...ra para tosar animais.....	UNID	50	290,00	50	285,00	14.250,00			7
...de bigornar, garganta larga, com perna de ...	UNID	50	236,00	50	240,00	12.000,00			7
...de boncada, de 6° de bôca, com rabo	UNI	10	8.000,00	10	8.600,00	86.000,00			7
...passar centrífugo	UNI	13	10.000,00	10	10.000,00	100.000,00			10
SOMA .						500.114,00			
GRUPO III - DROGAS E MEDICAMENTOS									
...ato de amônio, líquido (vidro de 1.000g)....	UNI	100	55,00	100	55,00	5.500,00			8
...ônico (vidro de 200g).....	UNI	5	40,00	5	44,00	220,00			8
...cético (vidro de 500g).....	UNI	10	88,00	10	92,00	920,00			8
...ato mineral (vidro de 1.000g).....	UNI	200	80,00	200	76,00	15.200,00			12
...ato metílico (vidro de 100g).....	UNI	25	240,00	25	245,00	6.125,00			9
...to de sódio (vidro de 1.000g).....	UNI	10	330,00	10	360,00	3.600,00			9
...ato de sódio (pacote de ...00g).....	UNI	10	35,00	10	36,00	360,00			11
...de sódio (vidro de 1.000g).....	UNI	100	75,00	100	70,00	7.000,00			12
...to de cálcio (vidro de 1.000g).....	UNI	5	45,00	5	45,00	225,00			5
...de sódio (vidro de 100g).....	UNI	20	34,00	20	37,00	740,00			8
...formato (vidro de 100g).....	UNI	20	98,00	20	75,00	1.500,00			11
...de sódio puro, cristalizado (vidro de 100g	UNI	3	40,00	3	40,00	120,00			9
...frio (vidro de 500g).....	UNI	5	150,00	5	165,00	825,00			8
...o eléctrico (vidro de 500g).....	UNI	48	48,00	10	52,00	520,00			8
...nal (vidro de 100g).....	UNI	10	210,00	10	230,00	2.300,00			8
...ato mercúrico (vidro de 1.000g).....	UNI	100	77,00	100	84,00	8.400,00			9
...to de Eucalipto (vidro de 50g).....	UNI	10	40,00	10	30,00	300,00			12
...to de Eucalipto (vidro de 200g).....	UNI	20	80,00	20	55,00	1.100,00			12
...de terebentina, refinada, (vidro de	UNI	10	120,00	10	132,00	1.320,00			8

Continua..f

APROVO:

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA Nº

Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço	ADJUDICATÁRIOS — Preços		Importância	Observações	Nº de ordem
					por extenso	em algarismos			

LEVANTADA

Nº 1 - [illegible]

Nº 2 - [illegible]

Nº 3 - [illegible]

Nº 4 - [illegible]

Nº 5 - [illegible]

Nº 6 - [illegible]

Nº 7 - [illegible]

Nº 8 - [illegible]

Nº 9 - [illegible]

Nº 10 - [illegible]

Nº

APROVO:
Em 7/4/1960

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE REMONTA E VETERINARIA

VIA___

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N.___

MAPA de adjudicação de artigos de interesse da D. R. E. V. relativo aos grupos e dotações abaixo especificados referente a concorrência realizada em 12 - 1 - 60 conforme edital n. 1/DGRV publicado no "D O" de 12 mar 60

Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	ADJUDICAÇÃO			LOCAL DA ENTREGA	DESTINO	OBS.
					QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
	GRUPO I - MATERIAL DE CLINICA E CIRURGIA									
1	Afastador de 2 dentes pontiagudos, cabo fenestrado	um	10	748,00	10	650,00	6.500,00			13
2	Agulha de injeção, de níquel, de 3cm x 18/10mm	uma	250	9,00	200	9,00	1.800,00			13
3	Agulha de injeção, de níquel, de 3cm x 15/10mm	uma	250	10,90	200	10,50	2.100,00			13
4	Agulha de injeção, de níquel, de 3cm x 12/10mm	uma	120	10,90	120	10,50	1.260,00			13
5	Agulha de sutura curva, com 5cm	uma	100	13,70	100	15,00	1.500,00			6
6	Bolsa individual de enfermeiro veterinário, modêlo EB	uma	300	930,00	300	870,00	261.000,00			6
7	Caixa de metal para seringa 10cm3	uma	10	79,00	10	74,00	740,00			6
8	Caixa de metal para seringa de 20cm3	uma	10	135,00	10	125,00	1.250,00			6
9	Caixa de metal para seringa de 5cm3	uma	10	50,00	10	48,00	480,00			13
10	Faca para necrópsia, com cabo de alumínio de 8".	uma	15	1.200,00	15	1.300,00	19.500,00			6
11	Luva de borracha para cirurgia	uma	150	28,00	150	30,80	4.620,00			6
12	Pedra para afiar rentes e sálvias	uma	20	140,00	20	132,00	2.640,00			6
13	Pedra para afiar bisturi	uma	20	500,00	20	460,00	9.200,00			6
14	Pinça de dissecação, modêlo "COLIN", com 14cm	uma	15	70,00	15	77,00	1.155,00			6
15	Pinça hemostática de "KOCHER", curva, com 14cm	uma	10	350,00	10	350,00	3.500,00			13
16	Pinça hemostática de "KOCHER", reta, com 14cm	uma	10	330,00	10	320,00	3.200,00			13
17	Pinça para colocar e retirar grampos de "MICHEL"	uma	10	370,00	10	400,00	4.000,00			13
18	Seringa de vidro, de 1cm3, graduada em décimos	uma	100	110,00	100	110,00	11.000,00			6
19	Seringa de vidro, para injeção de 5cm3	uma	120	30,00	100	33,00	3.300,00			6
20	Tentacânula de 14cm	uma	20	28,00	20	28,00	560,00			6
21	Tesoura cirúrgica, curva, pontas rombas de 8"	uma	20	548,00	10	600,00	12.000,00			13
22	Tubo de borracha, para aparêlho de sôro (metro)	um	330	16,00	350	17,50	6.125,00			6
	SOMA						357.410,20			
	GRUPO II - MATERIAL DE FERRADORIA E CONTENÇÃO									
23	Algarismo de aço de 4mm, p/marcar ferro (coleção)	uma	20	230,00	20	247,70	4.954,00			8
24	Algarismo de aço de 15mm, p/marcar casco (coleção)	uma	10	1.200,00	10	1.150,00	11.500,00			7
25	Bigorna de 75 Kg	uma	5	7.667,00	5	8.360,00	41.800,00			10
26	Cabeçada de sola reforçada, grande para cavalo	uma	45	550,00	45	498,00	22.410,00			6
27	Cabeçada de sola reforçada, pequena para muar	uma	50	500,00	50	488,00	24.400,00			6
28	Lima meia cana bastarda, de 14"	uma	100	164,00	100	160,00	16.000,00			7
29	Martelo de contraforjar, de 1kg com palma de 40mm	um	100	142,00	100	150,00	15.000,00			7
30	Motor elétrico de 1/4 HP	um	10	6.000,00	10	6.480,00	64.800,00			10
31	Motor elétrico 1/2 HP	um	10	7.000,00	10	7.500,00	75.000,00			7
32	Tenaz de bigornar, garganta estreita, com perna de 35cm	uma	50	236,00	50	240,00	12.000,00			7
33	Tesoura para tosar animais	uma	50	290,00	60	285,00	14.250,00			7
34	Tenaz de bigornar, garganta larga, com perna de 35cm	uma	50	236,00	50	240,00	12.000,00			7
35	Fôrno de bancada, de 6" de bôca, com rabo	um	10	8.000,00	10	8.600,00	86.000,00			7
36	Ventilador centrífugo	um	13	10.000,00	10	10.000,00	100.000,00			10
	SOMA						500.114,00			
	GRUPO III - DROGAS E MEDICAMENTOS									
37	Acetato de amônio, líquido (vidro de 1.000g)	um	100	55,00	100	55,00	5.500,00			5
38	Ácido lático (vidro de 200g)	um	5	40,00	5	44,00	220,00			8
39	Ácido lático (vidro de 500g)	um	10	88,00	10	92,00	920,00			8
40	Alcatrão mineral (vidro de 1.000g)	um	200	80,00	200	76,00	15.200,00			12
41	Azul de metileno (vidro de 100g)	um	25	240,00	25	245,00	6.125,00			5
42	Benzoato de sódio (vidro de 1.000g)	um	10	330,00	10	360,00	3.600,00			5
43	Bicarbonato de sódio (pacote de 1.000g)	um	10	35,00	10	35,00	360,00			11
44	Borato de sódio (vidro de 1.000g)	um	100	75,00	100	70,00	7.000,00			12
45	Carbonato de cálcio (vidro de 1.000g)	um	5	45,00	5	45,00	225,00			5
46	Citrato de sódio (vidro de 100g)	um	20	34,00	20	37,00	740,00			8
47	Cloral hidratado (vidro de 100g)	um	20	98,00	20	75,00	1.500,00			11
48	Cloreto de cálcio puro, cristalizado (vidro de 100g	um	3	40,00	3	40,00	120,00			5
49	Clorofórmio (vidro de 500g)	um	5	150,00	5	165,00	825,00			8
50	Colódio elástico (vidro de 500g)	um	48	48,00	10	52,00	520,00			8
51	Dermatol (vidro de 100g)	um	10	210,00	10	230,00	2.300,00			8
52	Espírito vulnerário (vidro de 1.000g)	um	100	77,00	100	84,00	8.400,00			5
53	Essência de Eucalipto (vidro de 50g)	um	10	40,00	10	30,00	300,00			12
54	Essência de Eucalipto (vidro de 100g)	um	20	80,00	20	55,00	1.100,00			12
55	Essência de terebentina, retificada, (vidro de	um	10	120,00	10	132,00	1.320,00			5

Continua...8

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço	ADJUDICAÇÃO			Local de entrega	Prazo	Observações
					Marca	Preço	Total			
56	Borneto sulfato de potássio (vidro de 10 g)	un	20	140,00	20	170,00	3.400,00			
57	Penicilina (pacote de 1.000	un	50	190,00	50	180,00	9.000,00			
58	Perex redutido (vidro de 500 g)	un	1	850,00	1	820,00	820,00			
59	Perex redutido (vidro de 200 g)	un	20	120,00	20	177,00	3.540,00			
60	Lanolina anidra (lata de 500 g)	un	20	80,00	20	100,00	2.000,00			
61	Lanolina anidra (lata de 1.000 g)	un	20	140,00	20	180,00	3.600,00			
62	Benzoato sódico, solução a 3% (vidro de 500 g)	un	20	70,00	20	70,00	1.400,00			
63	Óleo de fígado de bacalhau (lata de 1.000	un	50	130,00	50	100,00	5.000,00			
64	Sulfato de cobre (vidro de 1.000 g)	un	50	70,00	50	60,00	3.000,00			
65	Sulfato de sódio (pacote hospitalar) de 1.000 g	un	100	70,00	100	2,00	200,00			
66	Sulfazólio de potássio (vidro de 1.000 g)	un	100	240,00	100	200,00	20.000,00			
67	Thalion (vidro de 100 g)	un	1	60,00	1	60,00	170,00			
	SOMA						105.140,00			
	GRUPO 10 - MATERIAL PARA TREINAMENTO									
68	Pneumático (preço de 1.000.000 Cr)	un	6.000	99,00	6.000	45,00	297.000,00			
	SOMA						297.000,00			
	GRUPO 7 - MATERIAL PARA PERFURAÇÃO E									
	SUBGRUPO: MATERIAL									
69	Grave tipo "Speed" de 1 a 5 e 5 a 7 polegadas	un	4.000	700,00	1.000	600,00	2.400.000,00			
70	Perfuradora para martelo, diâmetro de 38 mm	un	1.000	100,00	1.000	100,00	100.000,00			
71	Perfuradora para martelo, diâmetro de 38 mm	un	2.000	200,00	10.000	180,00	1.800.000,00			
72	Perfuradora para martelo, diâmetro de 38 mm	un	1.000	100,00	10.000	180,00	1.800.000,00			
73	Perfuradora para martelo, diâmetro de 38 mm	un	10.000	100,00	10.000	180,00	1.800.000,00			
74	Perfuradora para martelo, diâmetro de 38 mm	un	5.000	100,00	5.000	110,00	600.000,00			
75	Perfuradora para martelo, diâmetro de 38 mm	un	500	100,00	500	130,00	65.000,00			
76	Perfuradora para martelo, diâmetro de 38 mm	un	500	100,00	500	160,00	80.000,00			
77	Perfuradora para martelo, diâmetro de 38 mm	un	1.000	100,00	1.000	137,00	137.000,00			
78	Perfuradora para martelo, diâmetro de 38 mm	un	500	100,00	500	100,00	50.000,00			
79	Anodo de cobre, "Copperweld"	un	4	400,00	20	102,00	10.500,00			
	SOMA						9.340.500,00			
	GRUPO 11 - MATERIAL DE PERFURAÇÃO									
80	Chapa de compensado de pinho de 1,00 x 1,00 x 1,00	un	40	80,00	40	101,00	4.040,00			
81	Chapa de compensado de pinho de 1,00 x 1,00 x 1,00	un	40	100,00	40	100,00	10.700,00			
82	Fita de aço para medição de cursor externo (Com (gelo)	un	200	50,00	200	50,00	10.000,00			
83	Palhão para acondicionamento de tubos (gelo)	un	100	100,00	100	90,00	9.000,00			
84	Palhão para acondicionamento de ponteiro (gelo)	un	50	100,00	50	90,00	4.500,00			
85	Palha fina de madeira para acondicionamento (gelo	un	200	45,00	200	30,00	6.000,00			
86	Prego de cabeça de 8 x 8 (gelo)	un	10	140,00	10	100,00	1.000,00			
87	Prego de cabeça de 10 x 10 (gelo)	un	10	140,00	10	90,00	900,00			
88	Prego de cabeça de 11 x 12 (gelo)	un	10	140,00	10	80,00	800,00			
89	Prego de cabeça de 15 x 20 (gelo)	un	10	140,00	10	85,00	850,00			
90	Prego de cabeça de 16 x 18 (gelo)	un	10	140,00	10	87,00	870,00			
91	Prego de cabeça de 16 x 30 (gelo)	un	10	140,00	10	87,00	870,00			
92	Prego de cabeça de 18 x 36 (gelo)	un	10	140,00	10	87,00	870,00			
93	Prego de cabeça de 17 x 36 (gelo)	un	10	140,00	10	65,00	650,00			
94	Prego de cabeça de 17 x 37 (gelo)	un	10	140,00	10	65,00	650,00			
95	Óleo de pinho de 10, equivalente de 0,30 a 0,45 (metro)	un	2.000	44,00	1.500	53,00	68.250,00			
96	Óleo de pinho de 10, equivalente de 0,30 a 0,45 (metro)	un	2.000	70,00	1.500	31,00	46.500,00			
97	Óleo de pinho de 10, equivalente de 0,30 a 0,45 (metro)	un	2.000	82,00	1.500	87,00	130.500,00			
98	Vidro de livro, comum, com pinho	un	900	10,00	700	9,00	6.300,00			
	SOMA						340.500,00			

O B S E R V A Ç Õ E S -

CONFRONTO DAS ADJUDICAÇÕES COM AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As adjudicações constantes do presente mapa determinam a seguinte situação financeira das dotações orçamentárias, a conta das quais correrão as respectivas despêsas:

A. VERBA 1.0.00

1 - Consignação 1.3.00

a) - S/consignação 1.3.06	6.386.600,00
Grupo V (parte)	5.695.260,00
Grupo II (parte)	340.140,00
S a l d o	315.226,00
b) - S/consignação 1.3.10	330.000,00
Grupo V (parte)	300.000,00
S a l d o	30.000,00
c) - S/consignação 1.3.11	2.160.000,00
Grupo III	121.143,00
Grupo IV	275.400,00
S a l d o	1.763.457,00
d) - S/consignação 1.3.14	341.000,00
Grupo VI	307.921,00
S a l d o	33.079,00

2 - Consignação 1.4.00

S/consignação 1.4.04	376.000,00
Grupo I	357.430,00
S a l d o	18.570,00

B. [illegible] 4.2.00 - s/consignação 4.2.00 ..... 248.000,00

- s/consignação 4.2.01 ..... [illegible]

Grupo II (parte) 8.000,00

S a l d o ..... [illegible]

C. SALDO TOTAL:

a) - s/consignação 1.1.06 ..... [illegible]

b) - s/consignação 1.3.10 ..... 30.000,00

c) - s/consignação 1.3.11 ..... [illegible]

d) - s/consignação 1.3.14 ..... [illegible]

e) - s/consignação 1.4.04 ..... [illegible]

f) - s/consignação 4.2.[illegible] ..... [illegible]

S A L D O T O T A L 2.264.332,00

I I

RELAÇÃO DAS FIRMAS AUTORIZADAS A:

1 - BAUMER -CBS- CIA. BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS - Rua Francisco Serrador nº 90 - 15º - Grupo 1.5.1

2 - CASA DAS CHAVES E FERRAGENS LTDA. - Rua da Carioca, nº 75 - Tel 22.7[illegible]

3 - CIDIPAR e CIA. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS Paraense[illegible] - Rua Sobral, 73-1º andar-S/316 Tel 42.7829

4 - CIRLAS - CIRURGIA E LABORATÓRIO LTDA. - Av Pres. Vargas, nº 446-14º andar-S/1471-A-Tel 23.[illegible]

5 - DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA HOSPITALAR "FARMOS" - Rua da Glória, nº [illegible]

6 - DOMINGOS PONTE & CIA. LTDA. - Rua da Constituição, nº [illegible] - Tel 22.7279

7 - FÁBRICA NACIONAL DE LINHAS LTDA. - Rua Angelo Bittencourt, nº 27 - Tel 38.1012

8 - FERRAGENS E PRODUTOS QUÍMICOS IRIS LTDA. - Av Rio Branco, nº 18-14º andar-S/1409- Tel 28.2748

9 - FERRAGENS SÃO PEDRO LTDA - Avenida Pres Vargas, nº 716 - Tel 43.2630

10 - J. AMARAL & CIA. LTDA.- Rua Visconde de Inhaúma, nº 103 - Tel 43-0635

11 - J. M[illegible]DES-OLIVEIRA S.A. (Drogaria V. Silva) - Rua da Assembléia, nº 66 - Tel 42.4173

12 - LABORATÓRIO LISANE LTDA - Rua Visconde Itaboraí, nº 10- 2º andar - Tel 23-5275

13 - WARDIPA - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. Rua da Assembléia, nº 73 - 2º Andar- S/2 - Tel 22-8199

Rio de Janeiro, DF, 30 de Janeiro de 1960

AUGUSTO CEZAR DE CASTRO MONIZ DE ARAGÃO
CEL. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

JOSÉ HENRIQUE [illegible]
MEMBRO

RAIMUNDO THEOTÔNIO DE M. PAES QUADROS FILHO
CAPITÃO SECRETÁRIO cap

52 Segunda-feira 14 [illegible] Março de 1960

APROVO:
Em 13 de Abril de 1960

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO

VIA 1ª

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N. 22/60

MAPA de adjudicação de artigos de [illegible] relativo aos grupos e discriminações abaixo especificados, referente à concorrência realizada em 13 de Abril de 60, conforme edital nº 1/60 publicado no D.O. de 21 de Março de 60, tipo de

Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO			LOCAL DA ENTREGA	PRAZO	FIRMA
					QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
	GRUPO XX									
	PEÇAS 1.1.20 - CHUMBO Conjunto 1.1.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO SUB 1.1.05.02-02 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS, ETC.									
	MATERIAL 20C									
8	Rolamento de cônico 954143	Un	30		32	397,00	12.704,00	[illegible]	[illegible]	8
9	Rolamento de colar de embreagem 31.631.20	Un	30		28	360,00	10.800,00	[illegible]	[illegible]	4
10	Rolamento guia da árvore secundária ET 94.20 178777	Un	60		60	219,00	13.140,00	[illegible]	[illegible]	4
	MATERIAL BUSA									
10	Rolamento guia da árvore secundária 141892	Un	30		30	178,00	5.500,00	[illegible]	[illegible]	4
	MATERIAL CHEVROLET									
10	Rolamento guia da árvore secundária 141892	Un	30		30	178,00	5.100,00	[illegible]	[illegible]	4
	MATERIAL FORD									
10	Rolamento do trem de engrenagem intermediário A-924	Un	40		40	219,00	8.760,00	[illegible]	[illegible]	4
	MATERIAL FORD									
10	Rolamento do pinhão da embreagem 951499	Un	60		60	365,00	14.600,00	[illegible]	[illegible]	9
	MATERIAL CHEVROLET									
70	Anel do rolamento cônico interno da roda dianteira (TDN 334272) 3H 186777	Un	30		30	866,00	25.980,00	[illegible]	[illegible]	8
	MATERIAL FORD									
77	Rolamento do colar de embreagem 639588	Un	25		25	408,00	10.200,00	[illegible]	[illegible]	9
	MATERIAL GMC									
8	Rolamento do cônico 954143	Un	6		6	317,00	1.938,00	[illegible]	[illegible]	10
14	Vedador dos rolamentos das árvores do selamento e da árvore primária 3699543	Un	60		60	65,00	3.900,00	[illegible]	[illegible]	10
	MATERIAL DODGE									
14	Rolamento traseiro e dianteiro do cônico 963619	Un	80		80	230,00	18.400,00	[illegible]	[illegible]	10
19	Rolamento interno da árvore de pinhão e anel externo (TDN A-34378) 935263	Un	30		30	1.235,00	36.750,00	[illegible]	[illegible]	10
	MATERIAL CHEVROLET									
60	Rolamento anterior da árvore intermediária 142860	Un	30		30	790,00	22.900,00	[illegible]	[illegible]	10
	MATERIAL FORD									
70	Rolamento da árvore secundária TDN 6497-2 A-970	Un	40		40	900,00	30.000,00	[illegible]	[illegible]	10
20	Rolamento da árvore primária (T.13-1207-2DF) 636895	Un	40		40	490,00	19.600,00	[illegible]	[illegible]	10
64	Anel do rolamento cônico, externo e interno das rodas (TDN 18520) 52843	Un	80		40	299,00	11.880,00	[illegible]	[illegible]	10
	MATERIAL CHEVROLET									
68	Rolamento do colar da embreagem 7001--	Un	30		30	590,00	17.700,00	[illegible]	[illegible]	11
81	Kit de rolamento guia da árvore secundária 691222 (Jogo de 12 rolos)	Jogo	30		30	72,00	2.630,00	[illegible]	[illegible]	11
	MATERIAL GMC									
9	Rolamento da árvore primária (TD 47299-A-45) 954259	Un	40		40	1.048,00	41.920,00	[illegible]	[illegible]	11
12	Rolamento anterior da árvore do selamento do eixo posterior traseiro (M-1220) 901210	Un	40		40	48,00	26.720,00	[illegible]	[illegible]	11
13	Anel do rolamento do tubo intermediário 142278	Un	40		40	220,00	8.780,00	[illegible]	[illegible]	11
16	Anel externo do rolamento da articulação da rótula - 144793	Un	40		40	429,00	17.160,00	[illegible]	[illegible]	11
18	Rolamento da articulação da rótula 144796	Un	40		40	906,00	37.600,00	[illegible]	[illegible]	11
	MOTOR DE JEEP									
77	Rolamento da árvore secundária 954758	Un	40		40	480,00	19.680,00	[illegible]	[illegible]	11
78	Rolamento da árvore primária 630520	Un	40		40	597,00	23.480,00	[illegible]	[illegible]	11
80	Anel externo do rolamento anterior das árvores de selamento do M - 901220	Un	40		40	390,00	15.600,00	[illegible]	[illegible]	11
82	Anel externo do rolamento do eixo intermediário e das árvores de selamento do M - 91822?	Un	40		40	273,00	10.780,00	[illegible]	[illegible]	11
83	Anel externo do rolamento das árvores primárias e do eixo intermediário 640?5a	Un	40		40	179,00	7.160,00	[illegible]	[illegible]	11
85	Rolamento anterior das árvores de selamento do M - 91?7?6	Un	40		40	8.?,?0	3.120,00	[illegible]	[illegible]	11
86	Rolamento da árvore primária e da árvore de selamento do M - 22?6??	Un	40		40	476,?0	19.360,?0	[illegible]	[illegible]	11
87	Rolamento das árvores primária, secundária e do M - 91?8A1	Conjunto	40		40	5??,??	21.?80,?0	[illegible]	[illegible]	11
88	Kit dos rolamentos guias das árvores de selamento do M - 912?7? (Jogo de 10 rolos)	Jogo	40		40	?10,?0	??.?00,?0	[illegible]	[illegible]	11
89	Rolamento do M., e das árvores de selamento do M 92?17?	Conjunto	40		40	47?,??	??.???,??	[illegible]	[illegible]	11
90	Anel externo do rolamento externo da árvore de pinhão (TDN - 45844 - 6?8471	Un	40		40	690,00	27.600,00	[illegible]	[illegible]	11
91	Anel externo do rolamento do cubo do diferencial (TDN 18421) 901243	Un	40		40	980,00	39.200,00	[illegible]	[illegible]	11
92	Anel externo do rolamento da articulação da rótula (TDN 43254 - 9?0?1?	Un	40		40	?02,00	12.?80,?0	[illegible]	[illegible]	11
93	Anel externo do rolamento da árvore do pinhão (TDN W20/61?1??	Un	40		40	?10.00	33.?00,?0	[illegible]	[illegible]	11
94	Rolamento anterior da árvore de pinhão (TDN 6517?? - 8?a?8?	Un	40		40	1.?11,?0	??.???,?0	[illegible]	[illegible]	11
95	Rolamento da articulação inferior da rótula (TDN ?1?0?a??81	Un	40		40	520,00	??.?00,?0	[illegible]	[illegible]	11
96	Rolamento interno da árvore de pinhão (TDN 3478? - 8?a?1?	Un	40		40	?00,?0	??.???,?0	[illegible]	[illegible]	11
	TOTAIS						??.???,??			

ESPECIFICAÇÃO									

APROVO.
Em 24/11/1960

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Via 1ª

MAPA N.25/60

MAPA de adjudicação de artigos de [illegible] da DIRETORIA GERAL DE MAT. BÉLICO [illegible] 608 (...) e Diversos Avisos [illegible] concorrências realizadas em 11 Fev 60 conforme edital n 1/60 publicado no D.O. de 20 Fev 60 [illegible]

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO QUANTIDADE	ADJUDICAÇÃO PREÇO UNITÁRIO	ADJUDICAÇÃO PREÇO TOTAL	LOCAL DA ENTREGA	DESTINO	FIRMA
	GRUPO 32									
	VERBA 1.0.00 - CUSTEIO CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO S/C 1.3.05.03-02 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS, ETC.									
26	Eletrodo para ferro fundido OTT, de 3,96mm (5/32")	Quilo	-		80	162,00	12.960,00	BDA	DAN	9
27	Eletrodo para ferro fundido OHE, de 3,175mm (1/8")	Quilo	100		100	168,00	16.800,00	BDA	DAN	9
28	Eletrodo para ferro fundido NHE, de 2,381mm (3/32")	Quilo	80		80	181,00	14.480,00	BDA	DAN	9
5	Eletrodo de ferro batido Lincoln Fleetweld nº 7, de 6,35mm(1/4")	Quilo	30		30	107,80	3.234,00	BDA	DAN	10
6	Eletrodo de ferro batido Lincoln Fleetweld nº 7, de 4,763mm (3/16")	Quilo	50		50	107,80	5.390,00	BDA	DAN	10
7	Eletrodo de ferro batido Lincoln Fleetweld nº 7, de 3,96mm (5/32")	Quilo	30		30	109,60	3.288,00	BDA	DAN	10
8	Eletrodo de ferro batido Lincoln Fleetweld nº 7, de 3,175mm (1/8")	Quilo	30		30	117,80	3.534,00	BDA	DAN	10
9	Eletrodo de ferro batido Lincoln Fleetweld nº 5, de 6,35mm(1/4"	Quilo	30		30	114,80	3.768,00	BDA	DAN	10
10	Eletrodo de ferro batido Lincoln Fleetweld nº 5, de 4,763mm (3/16")	Quilo	30		30	114,80	3.768,00	BDA	DAN	10
11	Eletrodo de ferro batido Lincoln Fleetweld nº 5, de 3,96mm (5/32")	Quilo	50		50	117,70	5.885,00	BDA	DAN	10
12	Eletrodo de ferro batido Lincoln Fleetweld nº 5, de 3,175mm (1/8")	Quilo	30		30	114,70	4.235,00	BDA	DAN	10
17	Eletrodo para ferro batido, vermelho-amarelo, de 4,763mm(3/16"	Quilo	60		60	119,50	7.170,00	BDA	DAN	10
18	Eletrodo para ferro batido, vermelho-amarelo, de 4,19mm (1/4")	Quilo	60		60	119,90	7.194,00	BDA	DAN	10
19	Eletrodo para ferro batido, vermelho-amarelo, de 3,96mm(5/32"	Quilo	60		60	123,60	7.416,00	BDA	DAN	10
24	Eletrodo para ferro batido, vermelho-amarelo, de 3,175mm(1/8")	Quilo	60		60	134,40	8.064,00	BDA	DAN	10
16	Eletrodo de ferro fundido, macio laminável, de 2,381mm (3/32")	Quilo	100		100	200,30	20.030,00	BDA	DAN	12
1	Eletrodo (bronze) de 3,175mm (1/8")	Quilo	50		50	142,00	7.100,00	BDA	DAN	13
42	Eletrodo (vermelho) de 3,175mm (1/8")	Quilo	50		50	147,00	7.350,00	BDA	DAN	13
13	Eletrodo de ferro fundido, macio laminável, de 4,572mm (3/16")	Quilo	60		60	358,00	21.480,00	BDA	DAN	14
14	Eletrodo de ferro fundido, macio laminável, de 3,962mm (5/32")	Quilo	60		60	376,00	22.560,00	BDA	DAN	14
15	Eletrodo de ferro fundido, macio laminável, de 3,175mm (1/8")	Quilo	100		100	383,00	38.300,00	BDA	DAN	14
20	Eletrodo para ferro batido, vermelho-amarelo, de 2,381mm(3/32"	Quilo	60		60	162,00	9.720,00	BDA	DAN	14
	T O T A L						259.390,00			

OBSERVAÇÕES

1. Na execução das adjudicações constantes do processo mapa e tendo em vista o disposto no artigo 80 das Instruções aprovadas pela Portaria nº 53, de 27 de Janeiro de 1955, a Diretoria Geral de Material Bélico providenciará a entrega dos competentes pedidos (empenhos).

2. As firmas às quais foram adjudicados os artigos constantes do presente mapa e que se acham indicadas por números, são as abaixo discriminadas com endereço e telefones respectivos:

9 - IMPORTADORA MINERAL DE FERRAMES LTDA - Rua Riachuelo, 125 - Tel 32-5250
26 - MORELRO PEIXE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAMES S/A - Rua São Bento, 11 - Tel 23 -0096
28 - MANOEL FERREIRA & CIA LTDA - Rua Buenos Aires, diga, Beto do Setembro, 233 - Tel 43-4779
19 - A. GARCIA & CIA LTDA - Avenida Churchill, 109 - 10º andar - Grupo 1004 - Tel 52-6301

Rio de Janeiro, DF, 10 de fevereiro de 1960.

VISTO
Henrique Alves Dias-Ten Cel
Presidente da Com Conc

Ernani Pereira
Maj Mat da Com Conc

Jurandir Ulhoa Cintra
Capitão Cláudio Ribeiro 1º Cmt
1º Vice Presidente da Com Conc

As adjudicações constantes do presente mapa determinam a seguinte alteração financeira da dotação orçamentária à conta da qual será satisfeita a respectiva despesa:

VERBA 1.0.00 - CUSTEIO
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO
S/C 1.3.05.03-02 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS, ETC.

Saldo anterior ..... Cr$ 11.902.970,00
Adjudicação constante do presente mapa ..... Cr$ 259.390,00
Saldo que fica a disposição [illegible] para novas adjudicações ..... Cr$ 11.643.580,00

Henrique Alves Dias-Ten Cel
Maj Ch da S/C Administrativa

APROVO:
Em 25-II-1960

VIA 4.

DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N. 3/960

	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	ARRECADAÇÃO			LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	OBSERVAÇÕES
45	Chapa de ferro preta, nº 18	Peça	40		20	200,00	4.000,00	3RA	60	0
46	Chapa de ferro preta, nº 16	Peça	40		20	270,00	5.400,00	3RA	60	0
50	Chapa de ferro preta, nº 18	Peça	40		20	1.868,50	34.770,00	3RA	60	0
29	Bronze fosforoso redondo de 60,00mm (2 1/2"), em barras de 3,00 metros	Barra	100		100 (5 bar.)	1.870,00	37.000,00	3RA	60	11
30	Bronze fosforoso redondo de 50,8mm (2 1/2"), em barras de 3,00 metros	Barra	100		100 (20 bar.)	1.870,00	34.000,00	3RA	60	11
31	Bronze fosforoso redondo de 38,10 mm (1 1/2"), em barras de 3,00 metros	Barra	100		100 (20 bar.)	1.870,00	34.000,00	3RA	60	11
32	Bronze fosforoso redondo de 31,80mm (1"), em barras de 3,00 metros	Barra	100		100 (20 bar.)	1.870,00	34.000,00	3RA	60	11
33	Bronze fosforoso redondo de 25,40mm (1"), em barras de 3,00 metros	Barra	100		100 (20 bar.)	1.870,00	34.000,00	3RA	60	11
34	Bronze fosforoso redondo de 63,5mm (2 1/2"), em barras de 3,00 metros	Barra	100		100 (20 bar.)	1.870,00	34.000,00	3RA	60	11
47	Chapa de ferro preta, nº 14	Peça	40		20	200,00	4.000,00	3RA	60	0
48	Chapa de ferro preta, nº 12	Peça	40		20	270,00	5.400,00	3RA	60	0
49	Chapa de ferro preta, nº 10	Peça	40		20	1.868,50	34.770,00	3RA	60	0
35	Chapa de ferro preta, nº 16	Peça	40		20	1.870,00	34.800,00	3RA	60	11
36	Chapa de ferro preta, nº 14	Peça	40		20	1.870,00	34.800,00	3RA	60	11
	T O T A L						334.970,00			

1. No cumprimento das disposições contidas no presente mapa e tendo em vista o disposto no artigo 16 das Instruções aprovadas pela Portaria nº 61 , de 27 de janeiro de 1959, o Diretor Geral de Material Bélico providenciará a entrega dos respectivos pedidos (empenhos).

2. As firmas ou casas para atendimento ao artigo constante do presente mapa e nas ordens indicadas por algarismo, são as abaixo discriminadas com endereços e telefones respectivos:

1 - [illegible] - Rua São Bento, 3 - Loja - Tel. 23-4533
2 - [illegible] - Rua Visconde de Inhaúma, 43 - Tel. 23-4543
3 - [illegible] - Rua Visconde de Inhaúma, 130 - Tel. 23-4543

Rio de Janeiro, DF, 25 de fevereiro de 1960.

Visto

[illegible]
Presidente da Comissão

[illegible]
Membro

[illegible]
Membro

(As discriminações constantes do presente mapa referem-se somente à referida diretoria de despesa proponente; cada uma das quais será entregue o respectivo empenho

OBRA 3.3.30 - CONSTR.
CONSTRUÇÃO 3.3.30 - [illegible]
3.3.30.01-01 - MATERIAL DE CONSTR.

[illegible]

Valor global ..... Cr$ 334.970,00
Importância constante do presente mapa ..... Cr$ 334.970,00
Saldo em Cr$ [illegible]

[illegible]

APROVO:
Em 27/1/1960

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO

VIA 1ª

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N. 12/60

MAPA de adjudicação de artigos de interêsse da DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO relativo aos grupos e divisões abaixo especificados referente à concorrência realizada em 13 Jan 60 conforme edital n 1/60 publicado no D [illegible] de [illegible]

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO			LOCAL DA ENTREGA	DESTINO	FIRMA
					QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
	Grupos Nos 53 a 81								Ofício nº 160-Cab de 19-1-59. (DMB)	
	VERBA 1.0.00 - CUSTEIO									
	CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO									
	SUBCONSIGNAÇÃO 1.3.10.03-02 - MATÉRIAS PRIMAS, ETC.									
28	Fivela ou passador de metal cadmiado, para perfeita de 2,5 cm de largura	Un	15000		12140	6,45	7.998,00	D C M M	D M M	2
29	Grampo para estofamento	Kg	60		60	130,00	7.800,00	D C M M	D M M	2
33	Mola para estofamento	Uma	400		400	51,80	20.720,00	D C M M	D M M	2
23	Torniquete de metal niquelado, completo com garra, para capota	Un	15.000		15.000	7,40	111.000,00	D C M M	D M M	3
22	Terminal de latão para perfeita de 2,5cm de largura	Un	2.000		2.000	5,35	10.700,00	D C M M	D M M	8
27	Botão, para capota, jôgo com 8 peças	Un	500		500	6,10	3.050,00	D C M M	D M M	11
30	Ilhó nº 0 (de latão)	Un	1.500		1.500	1,73	2.595,00	D C M M	D M M	13
31	Ilhó nº 3 (de latão)	Un	1.600		1.600	2,99	4.784,00	D C M M	D M M	13
32	Ilhó nº 4 (de latão)	Un	55.000		55.000	3,72	204.600,00	D C M M	D M M	13
9	Prego 15 x 15	Kg	100		100	55,80	5.580,00	D C M M	D M M	15
10	Prego 16 x 24	Kg	100		100	54,60	5.460,00	D C M M	D M M	15
11	Prego 17 x 27	Kg	50		50	53,40	2.670,00	D C M M	D M M	15
12	Prego de 18 x 30	Kg	100		100	52,20	5.220,00	D C M M	D M M	15
13	Prego de 19 x 36	Kg	100		100	51,00	5.100,00	D C M M	D M M	15
14	Prego de 12 x 12	Kg	10		10	63,00	630,00	D C M M	D M M	15
15	Prego de 10 x 10	Kg	10		10	71,40	714,00	D C M M	D M M	15
16	Prego de 8 x 8	Kg	5		5	81,00	405,00	D C M M	D M M	15
18	Rebite de cobre com cabeça chata de 5/32" x 3/4" com arruelas	Kg	100		100	349,00	34.900,00	D C M M	D M M	20
20	Tacha azulada nº 6	Kg	10		10	110,40	1.104,00	D C M M	D M M	15
21	Tacha azulada nº 12	Kg	10		10	97,20	972,00	D C M M	D M M	15
24	Anilha para capoteiro nº 10	Uma	2.000		2.000	2,00	4.000,00	D C M M	D M M	18
25	Arruelas para estofamento	Uma	2.000		2.000	2,00	4.000,00	D C M M	D M M	18
35	Parafuso de cabeça bailada [illegible]	Un	4.000		4.000	0,69	2.760,00	D C M M	D M M	2
	TOTAL						446.764,00			

OBSERVAÇÕES:-

1. - Em conseqüência das adjudicações constantes do presente mapa e tendo em vista o disposto no artigo 40 das Instruções aprovadas pela Portaria nº 63, de 27 de janeiro de 1955, a Diretoria Geral de Material Bélico providenciará a extração dos competentes pedidos (empenhos).

2. - As firmas às quais foram adjudicados os artigos constantes dêste mapa e que se acham indicadas por números, são as abaixo discriminadas com endereços e telefones respectivos:

- 2 - IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS LIMITADA - Rua Riachuelo, 425 - Telefone 32-5210
- 3 - BORLIDO MAIA COMÉRCIO INDÚSTRIA E FERRAGENS S/A - Rua São Bento, 11 - Telefone 23-2466
- 8 - MAX LOWENSTEIN S/A - Rua Teófilo Otoni, 123 - Telefone [illegible]
- 11- J. AMARAL & CIA LIMITADA - Rua Visconde de Inhaúma, 103 - Telefone 43-6635.
- 13- MORAES ALVES COMÉRCIO INDÚSTRIA S/A - Rua da Alfândega, 106 - Telefone 43-1821
- 15- PAULO MALTA IMPORTADORA S/A - Rua da Candelária, 81 - Telefone 23-3475
- 18- FERRAGENS GUANABARA LIMITADA - Rua General Caldwell, 214-A - Telefone 43-7133
- 20- E. S. CARNEIRO - Rua Sant'Ana, 124 - Loja E - Tel 23-0287

Rio-de-Janeiro, DF, 30 de janeiro de 1960.

VISTO -
[illegible]
Major Presidente da Comissão

[illegible]
MAURÍCIO CITTADINO
Maj Adj da Com Cono

[illegible]

As adjudicações constantes do presente mapa determinam a seguinte alteração financeira da dotação orçamentária, à conta da qual será satisfeita a respectiva despesa:

VERBA 1.0.00 - CUSTEIO
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO
SUB-CONSIGNAÇÃO 1.3.10.03-02 - MATÉRIAS PRIMAS, ETC...

De acôrdo

Saldo anterior	Cr$ 18.470.210,00
Adjudicação constante do presente mapa	Cr$ 446.764,00
Saldo restante	Cr$ 18.023.446,00

[illegible]
ENRIQUE ALVES DURANDO
Major Chefe [illegible] Administrativa

APROVO:
Em 10/3/1960

VIA 1ª

DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N.º 250

ESPECIFICAÇÃO				ARRECADAÇÃO				
					PREÇO			

APROVO:
Em 23/fev/1960

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO

1ª VIA

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N. 24/60

MAPA de adjudicação de artigos de interêsse da DIRETORIA GERAL DE MAT. BÉLICO relativo aos grupos e dotações abaixo especificados referente à concorrência realizada em 11 Jan 60 conforme edital n 1/60 publicado no "D O" de 28 Dez 59 tudo de

Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO			LOCAL DA ENTREGA	DESTINO	FIRMA
					QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
	GRUPO 10									
	VERBA 1.0.00 - CUSTEIO CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO S/D 1.3.03.03-02 - MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO, ETC.									
3	Tinta amarela sintética	Galão	100		100	444,00	44.400,00	DGA	DAM	6
4	Tinta azul sintética	Galão	100		100	444,00	44.400,00	DGA	DAM	6
5	Tinta branca sintética	Galão	100		100	424,80	42.480,10	DGA	DAM	6
6	Tinta cinza sintética	Galão	100		100	444,00	44.400,00	DGA	DAM	6
7	Tinta preta sintética	Galão	100		100	444,00	44.400,00	DGA	DAM	6
10	Tinta verde sintética	Galão	100		100	444,00	44.400,00	DGA	DAM	6
11	Tinta vermelha sintética	Galão	100		100	444,00	44.400,00	DGA	DAM	6
1	Thinner para tinta P O fosco, sintético	Galão	1.650		850	130,00	110.500,00	DGA	DAM	10
	T O T A L				.....	.....	419.[illegible],00			

Ex. mod 49/10

OBSERVAÇÕES

1. Na concorrência das adjudicações constantes do presente mapa e tendo em vista o disposto no 80 das Instruções aprovadas pela Portaria nº 63, de 27 de Janeiro de 1955, a Diretoria Geral do Material Bélico providenciará a entrega dos competentes pedidos (empenhos).

2. As firmas às quais foram adjudicados os artigos constantes do presente mapa e que se acham indicadas por números, são as abaixo discriminadas com endereços e telefones respectivos:

6 - CIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA - Avenida Presidente Vargas, 309- 20º andar - Tel 52-3071
13 - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE TINTAS VAL S/A - Botafogo, Janeiro, 190 - Tel 26-6046

Rio de Janeiro, DF, 10 de fevereiro de 1960.

VISTO
[illegible]
Ten Cel ALVES [illegible]
Maj Presidente da Com Conc

CONFERIDO
[illegible]
Maj Maj da Com Conc

[illegible]
Ten Cel
1º Ten da Com Conc

As adjudicações constantes do presente mapa deverão ser o seguinte extrato financeiro da dotação orçamentária à conta da qual será satisfeita e o respectivo empenho:

VERBA 1.0.00 - CUSTEIO
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO
S/D 1.3.03.03-02 - MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO

De ordem
[illegible]

Saldo anterior ..... Cr$ 1.[illegible]
Adjudicação constante do presente mapa ..... Cr$ [illegible]
Saldo que fica à disposição do DGM p/novas adjudicações Cr$ 1.[illegible]

[illegible]
Ten Cel
Maj Ch da Sec

APROVO:

DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N.º 850

(VIA 1ª.

	ESPECIFICAÇÃO									

(ASSINATURA)

APROVO
Em 23/Fev/1960

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO
DIRETORIA GERAL DO MATERIAL BÉLICO
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

VIA

MAPA Nº 45

MAPA de adjudicação de artigos de interesse da [illegible] referente aos grupos e contratos abaixo especificados referente à concorrência realizada em 11 de fev. conforme edital nº 1/60 publicado no DO de [illegible] sob o

Item do Grupo	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES	SAP	ADJUDICAÇÃO					
					QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO	
	VERBA 1.0.00 - CUSTEIO CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO S/C 1.3.10.03-02 - MATERIAIS-PRIMAS, ETC.									
12	Pó sabão para solda	Lata	50		50	74,00	3.700,00	RSA	30D	10
13	Pó para cementação, em lata de 1 quilo	Lata	100		100	230,00	23.000,00	RSA	30D	11
16	Pó cementante extrarr, em lata de 1/2 quilo	Lata	50		50	420,00	21.000,00	RSA	30D	12
17	Pó sabão branco para solda, em lata de 250 gramas	Lata	50		50	66,00	3.300,00	RSA	30D	13
	Imposto de consumo (6%), referente ao item 17						198,00			
	T O T A L						50.198,00			

OBSERVAÇÕES

1. Em consequência das adjudicações constantes do presente mapa e tendo em vista o disposto no artigo 83 das Instruções aprovadas pela Portaria nº 63, de 2 7 de janeiro de 1951, a Diretoria Geral do Material Bélico providenciará a entrega dos competentes pedidos (empenhos).

2. As firmas às quais foram adjudicados os artigos constantes do presente mapa e que se acham indicadas por números, não se acham discriminadas com endereços e telefones respectivos:

10 - Sabá Sal CHAVES E FERNANDES LTDA - Rua da Carioca, 75 - Tel 22-7960
11 - S/A [illegible] - Rua Benedictinos, 1 a 7 - Tel 23-1680

Rio de Janeiro, DF, 11 de fevereiro de 1960

VISTO
HENRIQUE ALVES DOMASSANT
Maj Presidente da Com Conc

DE ACORDO
MAURICIO D'ITAMARATY
Maj Adj da Com Conc

HAROLDO CLÁUDIO SIQUEIRA
1º Ten IE Sec da Com Conc

As adjudicações constantes do presente mapa determinam a seguinte situação financeira da dotação orçamentária à conta da qual será satisfeita a respectiva despesa:

VERBA 1.0.00 - CUSTEIO
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO
S/C 1.3.10.03-02 - MATERIAIS-PRIMAS, ETC.

Saldo anterior ..... Cr$ 12.[illegible]
Adjudicação constante do presente mapa ..... Cr$ [illegible]
Saldo que fica à disposição da DGMB p/novas adjudicações .... Cr$ 12.[illegible]

HENRIQUE ALVES DOMASSANT
Maj Ch da Sec Adm Ostensiva

APROVO
Em ... de ... 1940

MINISTERIO DA GUERRA
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BELICO
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

VIA ...

MAPA N.º ...

MAPA da ... de artigos de fabricação de ... que ... e ... apresentadas ... em ... de ... de ... para ...

Classe e Grupo	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Data	ADJUDICAÇÃO			Qualidade	Data	Fls.
					Quantidade	Preço	Total			
	VIDA 1.0.0 CHUMBO CONSERVAÇÃO 1.9.00 MAT DE USO E CONSERVAÇÃO A/C 1.9.10-9.00 MATERIAS PRIMAS									
10-B	Chapa galvanizada nº 16, com zinco	ms	10		10	1.250,00	[illegible]	P. S. F. [illegible]	P. S. F.	4
10-A	[illegible]	kl	[illegible]		[illegible]	100,00	[illegible]	"	"	13
10-B	[illegible]	kl	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	"	"	14
26-B	Arame fosforoso em tarugo de 3/8"	kg	1,000		9,000	100,00	1.[illegible]	"	"	11
26-C	Bronze fosforoso em tarugo de 13/16"	kg	3,000		30	30,00	[illegible]	"	"	11
1-A	Aço doce, em vergalião redondo de 1/2"	kg	30		10	800,00	8.000,00	"	"	14
10-A	Chapa galvanizada nº 20 com 2 1 ks	Chapa	10							
10	Cantos galvanizados de 1 3/8" de diâmetro exterior e 6 metros de comprimento	ms	100		100	990,00	[illegible]	"	"	18
	TOTAL						120.[illegible]			

OBSERVAÇÃO

1. Do cumprimento das disposições constantes do presente mapa e [illegible] do art. 6º das Instruções aprovadas pela Portaria nº [illegible] do 27 de Janeiro de 1939, a Diretoria Geral de Material Bélico providenciará a extração dos competentes pedidos (empenhos)

2. As firmas [illegible] deverão [illegible] do presente mapa e que os [illegible] por [illegible] ao seu [illegible] designado [illegible] e telefones preenchidos.

2 - PIRELLI - EMPREENDIMENTOS TECNICOS DO BRASIL - R São Bento nº 3 loja
11 - J. BRAGATO & CIA LTDA - R Visconde de Inhaúma, 100 - Tels 23-4788 - 23-6737
14 - FONSECA ALMEIDA COMÉRCIO INDÚSTRIA S/A - R. 24 de Março, 112 - Tel 23-1360
18 - DIAS CARVALHO IMPORTADORA S/A - R. Visconde de Inhaúma, 23/25 - Tel 23-8049

Rio de Janeiro, 2 de Fevereiro de 1940

[illegible]
[illegible]
Major Fisc. do Dep. de Guerra

[illegible]
Chefe da Comissão

[illegible]
[illegible]

As alterações constantes do presente mapa determinam a constante alteração financeira da dotação orçamentária à conta da qual será attendido o respectivo despacho

VIDA 1.0.00 CHUMBO
CONSERVAÇÃO 1.9.00 MATERIAL DE USO E DE CONSERVAÇÃO
A/C - 1.9.10 MATERIAS PRIMAS

Saldo anterior ..... Cr$ [illegible]
Alteração constante do presente mapa Cr$ [illegible]
Saldo que fica à disposição ..... Cr$ [illegible]

[illegible]
[illegible]
Maj. da Secretaria

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho de Política Aduaneira

EDITAL Nº 120

De acôrdo com a letra "d" do artigo 3º do Decreto-lei nº 300, de 24 de fevereiro de 1938, torno público que, Oscar S. A. Indústria e Comércio de Bebidas, estabelecida à Rua Frederico Steidel nº 156 — São Paulo — pelo processo nº 39 894-60 — S4 R4 S4 nº 4.951-59, solicita registro de similar com os seguintes produtos de sua fabricação:

a) licores, elaborados à base de infusões e destilados de ervas, plantas, cascas, frutas, favas e sementes;

b) aguardentes de vinho, (cognacs) obtidas pela destilação do vinho e amadurecidas em tonéis de carvalho;

c) aguardente de cana, (rhum ou ron) obtida pela destilação do suco de cana fermentado;

d) aguardentes de cereais (gin, genebra, Koen, Whisky, arak, vodka) obtidas pela destilação do mosto de cereais (arroz, cevada, centeio, trigo, milho) fermentado;

e) vinhos compostos, (vermouths e similares) obtidos de vinho de uva natural adicionado de infusões de ervas e plantas;

f) amargos e aperitivos, (bitters, fernet, boonekamp, angostura e americanos) obtidos pela infusão e maceração em álcool de ervas, plantas, raízes, frutos e sementes; e

g) xaropes naturais e artificiais, obtidos pela dissolução do açúcar cristalizado aromatizado por frutas ou essências naturais ou artificiais, obtidos pela dissolução do açúcar cristalizado e aromatizado por frutas ou essências naturais ou artificiais.

Qualquer contestação ao pretendido registro deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira, diretamente, ou remetida pelo registrado postal. (Ministério da Fazenda, 10º andar, sala 1.048), ou através do Protocolo Geral do Ministério (anexo nº 4) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. Otto Ferreira Neves, Secretário Executivo.

Nº 8.152 — Dias 12, 14 e 16 — 11-3-60 — Cr$ 612,00.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 191

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de 82 soutiens "Maison", sendo 6 no estojo; 29 ligas "Cinta X" e 2 cintas "Corselette" "tall size", apreendidos no Armazém de Encomendas Postais Internacionais, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 720-59, constante do *Diario Oficial* de 30 de novembro de 1959 — de que, no Processo nº 57.757-59, desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apreensor o Sr. Ernesto Francisco Rothe.

EDITAL Nº 192

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de 17 toalhas de linho sendo: 14 com 6 guardanapos cada uma, 2 com 4 guardanapos cada uma e 1 sem guardanapo; 4 jogos americanos, de linho, com 16 peças e 44 blusas de linho da Ilha da Madeira, bordadas — apreendidos no Armazém de Encomendas Postais Internacionais, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 651, constante do *Diario Oficial* de 5 de novembro de 1959 — de que, no Processo nº 49.606-59, desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei número 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apreensor o Sr. Ernesto Francisco Rothe.

EDITAL Nº 193

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de 27 toalhas de linho sendo: 17 com 6 guardanapos cada uma, 6 com 4 guardanapos cada uma, 4 sem guardanapo; 3 centros de mesa com 6 guardanapos cada uma; 2 jogos americanos com 8 peças e 1 jôgo americano com 13 peças — apreendidos no Armazém de Encomendas Postais Internacionais, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 650, constante do *Diario Oficial* de 5 de novembro de 1959 — de que, no Processo número 50.726 de 1959, desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei número 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apreensor o Sr. Ernesto Francisco Rothe.

EDITAL Nº 194

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de 8 peças de organdi suiço, medindo cada uma 9,15 metros, bordado, sendo 4 peças brancas, 2 azuis e 2 rosas — apreendidos no Armazém de Encomendas Postais Internacionais, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 721, constante do *Diario Oficial* de 30 de novembro de 1959 — de que, no Processo nº 56.176-56, desta Alfandega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei número 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apreensor o Sr. Ernesto Francisco Rothe.

EDITAL Nº 195

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de 8 peças de organdi suiço, medindo 1 peça 9 metros e as demais 9,15 metros cada uma, sendo 4 peças brancas, 2 azuis e 2 rosas — apreendidos no Armazém de Encomendas Postais Internacionais o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 716 constante do *Diario Oficial* de 30 de novembro de 1959 — de que, no Processo nº 56.384, de 1959, desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei número 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apreensor o Sr. Ernesto Francisco Rothe.

EDITAL Nº 196

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de quatro (4) cortes de tropical, sendo três da marca "Pitex — Super Mohair 1504" e um da marca "Mohair by Wood" — apreendidos no Aeroporto do Galeão, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 43-60, constante do *Diario Oficial* de 18 de janeiro de 1960 — de que, no processo número 22.449 de 1959, desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei número 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apreensor o Sr. Manoel Torres Júnior.

EDITAL Nº 197

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de 29 toalhas de mesa, de linho bordadas, com 136 guardanapos; e 44 blusas de linho, bordadas, por acabar — apreendidos no Armazem de Encomendas Postais Internacionais, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 632, de 1959, constante do *Diario Oficial* de 5 de novembro de 1959 — de que, no proc. nº 49.998-59, desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei número 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apreensor o Sr. Ernesto Francisco Rothe.

EDITAL Nº 198

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de doze (12) garrafas de whisky "Grant's" e uma maleta de fibra vulcanizada, no estado — apreendidas no Aeroporto Santos Dumont, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital número 42-60, constante do "Diário Oficial" de 18-1-60 — de que no Processo nº 79.766-59, desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei número 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apreensor o Sr. Hercy Ferreira.

EDITAL Nº 199

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de 100 armações para óculos, completas; 20 armações para óculos, incompletas, sem hastes; e 200 pares de hastes para óculos — apreendidos no Armazém de Encomendas Postais Internacionais, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital número 672-59, constante do "Diário Oficial" de 9-11 de 1959 — de que, no Processo número 51 780-59, desta Alfândega foi julgado procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apreensor o Sr. Ernesto Francisco Rothe.

EDITAL Nº 200

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de 1 aparelho de rádio receptor para automóvel, com antena e alto-falante; 14 caixinhas com 3.000 roletes, sendo 2 000 unidades "Alarm" e 100 unidades "C F M"; 40 conjuntos de peças "DE-MI" para lambreta; 65 pares de engrenagens para lambretas; 40 peças avulsas para lambretas e 3 ponteiras de direção para automóvel, apreendidos no Aeroporto Internacional do Galeão, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 741-59, constante do "Diario Oficial" de 10-12-59 — de que, no Processo nº 68.978-59, desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foram reconhecidos como apreensores os Senhores Manoel Torres Junior, Jose Pereira Gamoes, Raul de Melo Raposo e Genesio Flores Pauferro.

EDITAL Nº 201

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de 404 grosas de penas para canetas-tinteiro cromadas e douradas, e 50 canetas-tinteiro "Esterbrook", apreendidas no Armazém de Encomendas Postais Internacionais, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital número 651-59, constante do "Diário Oficial" de 5-11-59, de que, no Processo nº 53.714-59, desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei número 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apreensor o Sr. Ernesto Francisco Rothe.

EDITAL Nº 202

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de uma garrafa de louça chinesa, com "Ginger", apreendida no Pôsto Fiscal entre os armazéns um e dois, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 783-59, constante do "Diário Oficial" de 21-12-59, de que, no Processo nº 67.754-59, desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão foi reconhecido como apreensor o Sr. Wilson King.

EDITAL Nº 203

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de uma peça de organdi bordado, de côr branca, medindo 9,15 metros de comprimento, apreendida no Armazem de Encomendas Postais Internacionais, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 739-59, constante do "Diario Oficial" de 19-12-59 de que no Processo nº 64.508-59, desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão foi reconhecido como apreensor o Sr. Sinesio Caetano Veiga de Lima.

Secretaria da Alfândega, em 9 de março de 1960. — Aloé Costa Fernandes, Secretário.

EDITAL Nº 204

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de uma peça de organdi suiço, bordado, branco, medindo 9,15 metros de comprimento apreendidos no Armazem de Encomendas Postais Internacionais o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital n.º 789-59 constante do *Diario Oficial* de 10-12-59 de que, no Processo nº [illegible] desta Alfandega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apresentor o Sr. Marçal Cyriaco Vervada Lemos.

EDITAL Nº 205

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de 31 peças de organdi bordado, suiço, medindo na totalidade 282,10 metros de comprimento, nas côres branca, azul e rosa, apreendidos no Armazem de Encomendas Postais Internacionais o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 796-59, constante do *Diario Oficial* de 28-12-59, de que, no Processo nº 96 783-57, desta Alfândega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa na forma do Decreto-lei nº 607, de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apresentor o Sr. Augusto Moreira Fabião.

EDITAL Nº 206

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de 27 (trinta e oito) pulseiras para relogios, de homem, ouradas com fundo de aço, marca "Duchess, 1.29, 10k gold Filled Top" apreendidos no Armazem de Encomendas Postais Internacionais o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 797-59, constante do *Diario Oficial* de 28-12-59, de que, no Processo nº 10º 363-57, desta Alfandega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apresentor o Sr. Augusto Moreira Fabião.

EDITAL Nº 207

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de uma peça de organdi suiço, bordado, branco, medindo 20 metros de comprimento e 1,10 de largura, apreendidos no Armazem de Encomendas Postais Internacionais o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital número 797-59 constante do Diario Oficial de 28-12-59, de que, no Processo nº 1.280-58, desta Alfandega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apresentor o Sr. Augusto Moreira Fabião.

EDITAL Nº 208

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de 4 (quatro) carretéis contendo 1.6-2-10 cruzados apreendidos no Armazem de Encomendas Postais Internacionais o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 618-59, constante do *Diario Oficial* de 23-10-59, de que no Processo nº 16 111-58, desta Alfandega, procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apresentor o Sr. Ernesto Francisco Rolhe.

EDITAL Nº 209

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de 30 (trinta e seis) pacotes contendo toalhas, guardanapos e centros de mesas de tecido de linho bordados, da Ilha da Madeira, apreendidos no Armazem de Encomendas Postais Internacionais, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 655-59, constante do *Diario Oficial* de 9-11-59 de que, no Processo nº 80 580-59, desta Alfandega foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apresentor o Sr. Ernesto Francisco Rolhe.

EDITAL Nº 210

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de

conto e quarenta e quatro despertadores marca "Peter", com 7 rubis em estojos de couro.

Apreendidos no Armazem de Encomendas Postais Internacionais o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 797-59, constante do *Diario Oficial* de 28-12-1959 de que, no Processo nº 54 197-59 desta Alfandega foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei número 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão foi reconhecido como apresentor o Sr. Ernesto Francisco Rolhe.

EDITAL Nº 211

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de

Despertadores pulseiras marcando 70[illegible] para homens, sendo 60 para uso masculino, dos quais 21 estão manchados, no estado e 39 para uso feminino.

Apreendidos no Armazem de Encomendas Postais Internacionais o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 797-59 constante do *Diario Oficial* de 28-12-1959 de que, no Processo nº 54 198-59, desta Alfandega foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão foi reconhecido como apresentor o Sr. Ernesto Francisco Rolhe.

EDITAL Nº 212

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de

[illegible] vinho portuguez [illegible] 1 "Canal [illegible] 1 "Agatina [illegible] e 4 "Rosario" e [illegible] de uisque da marca "Sandy".

Apreendidos no Armazem [illegible] o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº [illegible] do *Diario Oficial* de [illegible] de que, no Processo nº [illegible] desta Alfandega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apresentor o Sr. [illegible].

EDITAL Nº 213

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de

[illegible] e quatro [illegible] apreendidos no Armazem de Encomendas Postais Internacionais o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº [illegible] do *Diario Oficial* de [illegible] de que, no Processo nº [illegible] desta Alfandega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apresentor o Sr. Ernesto Francisco Rolhe.

EDITAL Nº 214

De ordem do Sr. Inspetor fica notificado o dono de

[illegible] "Chaise", sendo 9 calças da marca "Gabardine Azul" e 11 [illegible] da marca "Ballantyne", [illegible] apreendidos no Armazem de Encomendas Postais Internacionais o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº [illegible] do *Diario Oficial* de 10-12-59 de que no Processo nº 58 371-59, desta Alfandega foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apresentor o Sr. Valdemiro Rocha Fonseca Leão.

EDITAL Nº 215

De ordem do Sr. Inspetor, fica notificado o dono de

Vinte e quatro (24) peças cada uma com 46 (quarenta e seis) jardas de popelina para camisa de seda e 1 (um) [illegible] da marca "Universal", medindo 46[illegible] profissional "Universal" número 12, 45-1, sem o estojo.

Apreendidos no Aeroporto Internacional do Galeão o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital número 56-60, constante do Diario Oficial de 1-1-60 de que no Processo nº 61 899 de 1959, desta Alfandega foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foram reconhecidos como apresentores os Srs. [illegible] Pinto de Castro Filho e Carlos Ferreira Lage.

EDITAL Nº 216

De ordem do Sr. Inspetor [illegible] notificado o dono de oito vidros [illegible] da marca "Cl[illegible]bley" apreendidos no Cais do P[illegible] e que foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 791-59 constante do *Diario Oficial* de 28-12-59, de que, no processo [illegible] da Alfandega foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão foi reconhecido como apresentor o Sr. Ilmar Nunes da Penha.

EDITAL Nº 217

De ordem do Sr. Inspetor [illegible] notificado o dono de [illegible] "Transkei" apreendidos no Aeroporto [illegible] Alfandega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão foi reconhecido como apresentor o Sr. Ilmar Nunes da Penha.

EDITAL Nº 218

De ordem do Sr. Inspetor [illegible] notificado o dono de [illegible] uma caixa contendo 60 [illegible] "Johnnie Walker Red" [illegible] rotulada, tudo em bom estado [illegible] apreendidos no Armazem da Alfandega [illegible] Alfandega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão, foram reconhecidos como apresentores os Srs. [illegible] Moreira e M. Alves Costa Filho.

EDITAL Nº 219

De ordem do Sr. Inspetor [illegible] notificados o dono de 91 [illegible] uma) garrafas de uisque da marca "Grants", apreendidos no Aeroporto Internacional do Galeão, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº 45-60, constante do Diario Oficial de 18 de janeiro de 1960, de que, no processo nº 73 895, da Alfandega foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão foram reconhecidos como apresentores os Srs. [illegible] da Maia Queiroz.

EDITAL Nº 220

De ordem do Sr. Inspetor [illegible] notificado o dono de [illegible] uma garrafa de uisque da marca "Johnnie Walker Red Label" apreendidos no Aeroporto Internacional do Galeão, o qual foi convidado a apresentar defesa pelo Edital nº [illegible] constante do Diario Oficial de [illegible] de que, no processo nº [illegible] da Alfandega foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria que será vendida em leilão se passada em julgado a decisão respectiva, da qual cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa na forma do Decreto-lei nº 607, de 10 de agôsto de 1938.

Pela mesma decisão foi reconhecido como apresentor o Sr. [illegible] Nunes da Penha.

que, no Proc. número 83.081-59, ... Alfandega, foi julgada procedente a apreensão da referida mercadoria, que será vendida em leilão ... julgado a decisão recorrida, da qual cabe recurso para ... Superior de Tarifa, na ... do Decreto-lei nº 667, de 10 ... de 1938.

Pela mesma decisão, foi reconhecido como apreensor o Sr. Arlindo Castilho de Albuquerque.

...cebedoria do Distrito Federal

...TAL DE INTIMAÇÃO N.º 38-60

... presente fica intimado o Sr. ... cidadão norte-americano encontrado no endereço constante do Hotel Novo Mundo), a tomar conhecimento do despacho do Senhor Diretor desta Recebedoria, que julgou procedente a ação fiscal e impôs ao mesmo a pena de perda da mercadoria em favor da Fazenda Nacional, facultado o direito de recurso para o Segundo Conselho de Contribuintes 1.º Câmara, no prazo de vinte (20) dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, observadas as formalidades legais.

O proceso de que trata o presente edital (Proc. 342.080-57) encontra-se à disposição do interessado na Seção ... do Ministério da Fazenda, à sala numero 230 do Edificio do Ministerio da Fazenda, no horário de 12,30 às 15,30, exceto aos sábados que é de 9 às 10,30.

S. P. I., 27 de fevereiro de 1960. — *Agnelo de Paiva Dias*, Chefe.

Divisão do Impôsto de Renda

Delegacia Regional no Distrito Federal

De ordem do Sr. Delegado Regional do Impôsto de Renda no Distrito ..., convido, nos termos do art. 78, § 1.º do Regulamento do Imposto de Renda, os contribuintes abaixo mencionados, a, dentro do prazo de vinte) dias, contado após decorridos 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, prestar esclarecimentos necessários para regularizar sua ... junto à esta Delegacia, devendo, para êsse fim, dirigir-se à ... de Cadastro, no segundo andar, Ala B, do Edificio do Ministerio da Fazenda.

Processo	NOME	Exercício
1.873-59	A. Antunes — Café e Bar.....	1954 a 1958
241-59	Scc. Agricola Fazenda S. Francisco Ltda.	1954 a 1959
054-59	José Agostinho de Abreu.....	1956
55-59	Mário Jorge Abreu	1956
170-59	Nestor da Silva Acauan	1956
216-59	Anselmo Batista Affonso.....	1956
221-59	Alberto Cardoso Afonso	1956
256-59	Gerson de Aguiar	1956

...oria do Sr. Delegado Regional do Impôsto de Renda no Distrito ..., convido, nos têrmos do art. 200, alinea B do Regulamento do ... de Renda, os contribuintes abaixo mencionados, a, dentro do prazo de ... dias, contados após decorridos 30 (trinta) dias da publicação ... Edital, prestar esclarecimentos necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia, devendo, para êsse fim, dirigir-se à Seção de ..., no segundo andar, Ala B, do Edificio do Ministério da Fazenda.

...cesso	NOME	Exercício
...932-58	Raimundo da Costa Lemos	
...000-58	Daniel D. Santos	

EDITAL N.º 1-60 — T. D. F.

... presente Edital, ficam notificados na forma do § 1º do art. 184, ... nº 40.702 de 31-12-56, os contribuintes abaixo relacionados para ... da referida dvida, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir ... trinta) dias, após a publicação déste Edital, do impôsto referente ... indicados, lançados sob os ns. e nas datas mencionadas.

N.º de Not. — Processos — Exercicios — Contribuintes

A. — 462.322 — 184.991-49 — 1948 — Alfredo Colobbo.
A. — 450.010 — 183.911-52 — 1951 — Narcizo dos Santos Luzes.
A. 410.772 — 42.973-53 — 1952 — Antenor Alves de Souza Machado
A. 410.657 — 177.026-53 — 1952 — Marina Azambuja Cicade
A. 410.493 — 178.001-53 — 1952 — Dorival Ramos Arantes
A. 410.966 — 179.608-53 — 1952 — Giselda Santos de Paula Couto
A. 410.567 — 180.727-53 — 1952 — Antonio Henrique Heffer da Costa
A. 450.947 — 182.797-53 — 1952 — José Pessoa da Costa
A. 405.972 — 172.191-54 — 1950 — Narcelio de Queiroz
A. 421.752 — 190.328-54 — 1954 — Adalto de Mello Mattos
A. 421.696 — 189.249-54 — 1954 — Centra Leitão Esteves
A. 421.302 — 184.696-54 — 1954 — Aurora Martins de Souza
A. 470.935 — 179.829-54 — 1952 — Francisco Sá Pires
A. 450.044 — 208.574-54 — 1950 — Antonio Accioly Lins
A. 421.023 — 57.632-54 — 1952 — Alfredo Menues Tatsch
A. 418.222 — 57.632-54 — 1953 — Alfredo Mendes Tatsch
Nosso. —Data Vent.º
A. 492.264 — 17-5-57 — 1954 — José Pinto Duarte
A. 492.265 — 17-5-57 — 1954 — Alberto A. Cavalcanti de Gusmão
A. 492.783 — 17-5-57 — 1954 — Luiz Marciano Vieira de Carvalho.

... Oreion, Subst. Chefe Seção Lanç. Contr. Arrecadação

O Coordenador dos Cursos de Aperfeiçoamento do Ministerio da Fazenda usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, letra H, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.310 de 9 de agôsto de 1958 torna público, para conhecimento dos servidores inscritos no Curso Avulso de Treinamento em Imposto de Consumo, Sêlo e Tributos Diversos, que as aulas do referido Curso serão ministradas das 16 às 18 horas, obedecendo ao seguinte esquema

Impôsto de Sêlo 2.ªs e 4.ªs feiras
Impôsto de Consumo — 3.ªs e 5.ª feiras
Direito Fiscal — 2.ªs e 4.ªs feiras
Noções de Direito Civil, Comercial, Constitucional e Administrativo 3.ªs e 6.ª feiras.

2 — As provas parciais serão realizadas nos dias 16 a 20 de maio e as finais nos dias 25 a 29 de julho próximo vindouro.

3 — O Curso terá início no dia 14 de março corrente com uma aula inaugural a realizar-se no Auditório do Ministério da Fazenda, às 17 horas, as aulas subsequentes serão ministradas na sede dos Cursos de Aperfeiçoamento da Fazenda, no 14.º andar, sala 1.404 do Palácio da Fazenda.

Germânia Bastos. — Coordenador dos Cursos.

D. G. F. N. 11 de março de 1960.

Celio B. Souza — Auxiliar de Gabinete.

Divisão do Material

PROPOSTAS

Concorrência Pública — Edital nº 1-60

Item 111

BURROUGHS DO BRASIL S. A.

Prezados Senhores,

Atendendo solicitação de V. Sas. temos o prazer de apresentar-lhes proposta para fornecimento de máquinas Burroughs, modêlo P-207-W2 cujas características e condições, damos a seguir:

Modêlo P-207-W2: Máquina de Somar Elétrica e Manual. Teclado completo ultra suave. Especial — Capacidade de impressão e totalização — 9.999.999.999. Subtração direta imprimindo em vermelho. Duas barras motor, sendo uma para somar e outra para subtrair. Teclas ligadas ao motor e imprimindo diretamente para Total subtotal, não soma (Na) e repetição (X). Tecla de Correção Geral (E). carro móvel manual de 12.1/4". Equipada com manivela para funcionamento manual em caso de emergência. Capa impermeável e bobina de papel.

NOTA: As máquinas acima são próprias para listagens numéricas.

Quantidade: 4 (Quatro).

Prazo de entrega: Imediatamente após o recebimento do seu pedido.

Preço unitário: O preço déste equipamento é de Cr$ 120.000,00, mais 6% do Impôsto de Consumo Cr$ 7.200,00 total de Cr$ 127.200 (Cento e vinte e sete mil, duzentos cruzeiros), líquido para pagamento contra a apresentação da fatura.

Obs.: Declaramos estar de acôrdo e sujeitos a tôdas as cláusulas e itens da presnte Concorrência.

Validade: Esta proposta é válida por 45 dias a partir desta data.

Garantia: No período de dois anos, a partir do faturamento do equipamento, damos, sem ônus para os clientes, durante as horas normais de trabalho, os Serviços Técnicos de Garantia, fazendo todos os reparos necessários que não tenham sido provocados por acidentes, abusos ou danos decorrentes de atos de terceiros ou, catástrofes da natureza, bem como reparos, alterações ou adições, exceto se feitos pela BORROUGHS ou seus representantes de Serviços, autorizados.

Êstes serviços são proporcionados nas principais cidades do Brasil, onde estejamos representados por filiais ou Agentes.

Em outras cidades, a assistência técnica de garantia será proporcionada na casa do cliente ou nas oficinas das nossas Filiais ou Agentes. No primeiro caso, ser-lhe-ão cobradas as despesas de viagem e estada do nosso técnico; no segundo caso, as despesas de transporte do equipamento correrão por conta do cliente.

Depois de expirado o período de garantia, o nosso Serviço Técnico de Manutenção está ao dispor do cliente para cuidar do seu equipamento BURROUGHS, mediante pagamento de uma razoavel taxa anual.

Antecipadamente gratos pela atenção que dispensarem à presente ficamos na expectativa de suas prezadas ordens, subscrevendo-nos

Atenciosamente Cia. Burroughs do Brasil, Inc. *Roberto Gomes Coelho*, Representante. — *Roger Le Maire*, Gerente — Filial Rio

FABRICA DE COFRES E ARQUIVOS

Prezados Senhores

A Fábrica de Cofres e Arquivos Bernardini S.A., estabelecida nesta capital, à rua do Carmo nº 61, se submete a tôdas as exigências do presente edital, apresenta proposta para o fornecimento do material que abaixo se discrimina:

Item — Unid. — Quant.

1 a 4 — Não cotamos.

5 U-212 (Duzentas e doze) — Estantes de Aco, desmontável, com 11 prateleiras de escapamento fixo de 300mm 30mm, fabricada em chapa USG-18, colunas de ferro "L" e cantoneiras de 1.1/2" x 1/", tôdas assentadas sôbre um pranchão de peroba de 4" x 1 1/2". Altura 3,07 mts., fundo 0,40 mts.

Preço Unitário: Cr$ 9.510,00 (Nove mil quinhentos e dez cruzeiros).

6 U 20 (Vinte) — Estantes de Aco, especial, de quatro andares, cada andar com 4 escaninhos, provida de porta móvel e fechadura, suspensas em cantoneiras de 1 1/2" x 1/8" reforçadas com cantoneiras de 1" x 1/8" construida com chapa USG-20, acompanhada de três colecões separadores numerados, feitos em aluminio, sendo 2 colecões numeradas de 1 a 1.000 e (1) de 1 a 500 conforme modêlo existente no serviço de Comunicações déste Ministério.

Preço Unitário: Cr$ 125.000,00 — (Cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

Item 7 — Unid. — Quantidade 26 (vinte e seis) — Arquivo de Aco, com 8 gavetas duplas para fichas de 6 x 4". Cada gaveta com 10 rolamentos, fechadura automática de pressão.

Preço Unitário: Cr$ 12.185,00 (doze mil cento e oitenta e cinco cruzeiros).

8 a 15 — Não cotamos

Prazo de Garantia: 1 (um) ano contra defeito de fabricação.

Pintura: A duco na côr verde-oliva.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.

Material: De fabricação e marca "Bernardini".

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1960.

Fernando Alvaro Sabbo.

...

Concorrentes em 3 de março de 1969.

Nº de Ordem do Edital	Descrição detalhada do artigo	Prazo de entrega	Unid.	Quant.	
	Declaramos que nos submetemos a tôdas as exigências contidas no presente Edital de acordo com o Art. 1 do publicado no Diário Oficial de 15 de janeiro de 1969 fls. 1 (a).				

...

FIRMA SALVADOR GUEDES

End.: Av. Marechal Floriano nº 37, 1º andar — Tel.: 43-0

Propõe fornecer à Divisão de Material — Ministério da Fa... artigos adiante, constantes do respectivo Edital de Concorrência em 3 de março de 1969, de 14 fls(s).

Nº de Ordem do Edital	Descrição detalhada do artigo	Prazo de entrega	Unid.	Quant.	
I	Projeto de uma dependência com 11 pavimentos de concreto armado tipo de 320 mts. e 40 mts. habitáveis, em cinco Lotes de edifícios de Ferro em L em...	30	Uma		
II	Projeto de uma residência de quatro cômodos, com garagem, pequena de pedra, reboco e telhadura...	30	Uma	20	
III	Anteprojeto de uma casa à prova de fogo para Edifício de 3 a 4 pavimentos de concreto armado...	30	Uma	20	
IV	Casas de madeira para depósito de 1 casa) Tipo...	30	Uma	2 000	
	Rio de Janeiro, 5 de março de 1969 — Salvador Guedes				

INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE AÇO LONG-LIFE S.

Rua Ana Gotuzzo — Rua Costa nº 35 — Tels.: 43-7...

Propõe fornecer ao Ministério da Fazenda — Divisão de ... artigos adiante, constantes especificados no respectivo Edital de Concorrência em 3 de março de 1969.

Nº de Ordem do Edital	Descrição detalhada do artigo	Prazo de entrega	Unid.	Quant.
1	Projeto de uma dependência com 11 pavimentos de concreto armado tipo de 320 mts. e 40 mts. habitáveis, em cinco Lotes de edifícios de Ferro em L em...	60	Uma	

de Ordem do Edital — Descrição detalhada do artigo	Prazo de entrega	Unid.	Quant.	Preço Unitario
Estante de aço especial, de quatro andares, cada andar com quatro escaninhos, provida de porta móvel e fechadura, suspensa em cantoneira de 1 1/2" x 1/8", reforçadas com cantoneiras de 1" x 1/8" construida com chapa USG-20 acompanhada de três coleções separadores numerados, feitos em alumínio, sendo duas (2) coleções numeradas de 1 a 1.000 e uma (1) de 1 a 500 conforme existente no serviço de Comunicações dêste Ministerio setenta e três mil e quatrocentos cruzeiros).	60	Uma	20	73.400,00
Arquivo de aço, com 8 gavetas duplas para fichas de 6 x 4", cada gaveta com 10 rolamentos, fechadura automática de pressão (vinte mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros).	60	Um	26	11.975,00
Caixas de aço, com porta etiqueta e tampa transversal movel sôbre dobradiças tamanho 380 x 125 x 26,5 mm ..... (quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros).	60	Uma	2.000	486,00
Marca "Long-Life", de nossa ostensiva fabricação e venda. Garantia: Dois anos contra qualquer defeito de fabricação. Pintura: A Duco sôbre demão de tinta anti-ferruginosa.				
Declaramos que nos submetemos a tôdas as exigências e condições do presente edital.				

Senhores:

Formulamos a presente, para apresentar a V.Sas., proposta para o fornecimento do seguinte material:

Item nº 5 — 212 — Estante de aço, desmontável, com 11 prateleiras de espaçamento fixo de 300mm 30mm, fabricada em chapa USG-18, colunas de ferro "L" e cantoneiras de 1.1/" x 1/8", tôdas assentadas sôbre um pranchão de peroba de 4" x 1.1/2', altura 3,07 m, fundo 0,40m.

Oferecemos — 212 — Estantes desmontáveis de aço marca "Securit", com 11 prateleiras formando 10 vãos, sendo 7 vãos de escapamento de 300mm, mais 3 vãos de escapamento de 286 em 266mm, prateleiras reforçadas em chapa USG 20 e colunas em aço "L", fabricada em chapa 18 e m abas de 1.1/2" x 3/4" tôdas assentadas sôbre um pranchão de peroba a 4" x 1.1/2", altura total 3,01m fundo 0,46m, tudo conforme desenho nº 1.251, ao preço unitário de Cr$ 7.189,00 (sete mil cento e oitenta e nove cruzeiros).

Item nº 7 — 26 — Vinte e seis arquivos de aço marca "Securit", tipo "Lindoia", com 8 gavetas duplas para fichas de 4 x 6", providas de separadores e porta-etiquêtas de metal cromado, deslizando sôbre rolamentos de esferas, fechadura geral tipo Yale com 2 chaves, ao preço unitário de Cr 14.100,00 (quatorze mil e cem cruzeiros).

Côr — Estante cinza universal, arquivo verde oliva.

Prazo de entrega — 30 dias a contar da data do pedido.

Garantia — 1 (um) ano contra qualquer defeito de fabricação.

Validade de preço — 30 dias.

NOTA — A marca acima é de nossa exclusiva representação e distribuição.

Sem mais, gratos de antemão pela atenção dispensada, subscrevemo-nos atenciosamente. — *SIDEMA S.A., Comercial Importadora.*

FIRMA REMINGTON RAND DO BRASIL S.A.

Rua da Quitanda, 46 — Tel. 52-2083

Propõe fornecer ao Ministério da Fazenda — Divisão do Material os artigos seguintes, obedecendo as condições do Edital nº 1-60 Concorrência em 5 de março de 1960, as 14,00 hs.

Número de Ordem — Descrição Detalhada do Artigo	Prazo de entrega	Unid.	Quant.	Pç. Unit.
I Aparêlho DITTO modêlo ..... 1a-D-70-A, com estante de aço, tambor magnético, funcionamento a pedal (seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) ..	30d	um	1	672 000,00
II Aparêlho FIDE CÓPIA modêlo 46-70, com estante de madeira, especial para copiar em livros encadernados (quarenta e um mil e trinta cruzeiros) .	30d	um	1	[illegible]
V Estante de aço, desmontável, com 11 prateleiras de espaçamento fixo de 300mm em 300mm, fabricada em chapa USG-18, colunas de ferro "L" e cantoneiras de 1.1/2" x 1/8", tôdas assentadas sôbre um pranchão de peroba de 4" x 1.1/2". Altura 3,07 metros, fundo 0,40 metro (Nove mil seiscentos e cinqüenta cruzeiros)	30d	uma	212	9 [illegible]
IV Estante de aço, especial, de quatro andares, cada andar com 4 escaninhos, provida de porta móvel e fechadura, suspensa em cantoneiras de 1.1/2" x 1/8", reforçadas com cantoneiras de 1.1/2" x 1/8", construida em chapa USG-20, acompanhada de três coleções de separadores numerados, feitos em alumínio, sendo 2 (duas) coleções numeradas de 1 a 1.000 e 1 (uma) de 1 a 500 ..... (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros.	30d	uma	20	24 484,00
VII Arquivo de aço com 8 gavetas duplas para fichas de 6 x 4". Cada gaveta com 10 rolamentos, fechadura automática de pressão (vinte e sete mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros)	30d	um	26	27 [illegible]
XVI Caixas de aço com porta etiqueta, com tampa transversal móvel sôbre dobradiças, tamanho 380 x 125 x 265mm (novecentos e dez cruzeiros) ...	30 d.	uma	2 000	[illegible]
Submetemo-nos a tôdas as condições do presente edital, inclusive quanto ao prazo de garantia do material conforme especificado na cláusula 2ª.				
Obs: As plantas dos itens V e VI foram anexadas à concorrência 39-59 de 14-10-59. Planta do item XV anexa.				

Atenciosamente. Rio de Janeiro, 2 de março de 1960 — *Remington Rand do Brasil S.A*

PROPOSTAS

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2-60

Estabelecimentos Gráficos Iguassú Ltda.

Propostas — que fazem os Estabelecimentos Gráficos Iguassú Ltda., estabelecidos à Rua [illegible], para fornecimento de Papelaria e Tipografia em Geral, para [illegible] do material abaixo — Ministerio da Fazenda — Divisão do Material.

Nº de ordem do Edital — Descrição Detalhada do Artigo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
EDITAL Nº 2-60			
2	M.	[illegible]	
3	M.	[illegible]	
6	M.	[illegible]	
[illegible]	M.	[illegible]	
[illegible]	M.	[illegible]	
[illegible]	M.	[illegible]	
8	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	M.	[illegible]	
9	M.	[illegible]	
10	M.	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	M.	[illegible]	
[illegible]	M.	[illegible]	

[illegible] Preço do artigo [illegible] grs.

N. B. Oferecemos papel super-bond 16 quilos por não haver de 18 quilos [illegible]

[illegible] concorrentes [illegible] as condições [illegible]

DISTRIBUIDORA DE PAPEL E ARTES GRAFICAS S. A.

Propõe fornecer ao Ministerio da Fazenda — Seção Administrativa — [illegible] as condições do Edital nº 2-60 — Concorrencia em 25 de fevereiro de 1960.

Número de ordem do Edital — Descrição Detalhada do Artigo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
I Mod. 1 — Mapoteca [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	%	870	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
II Mod. 2 — [illegible]	blo.	1 500	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
III Mod. 3 — [illegible]	blo.	800	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IV Mod. 4 — [illegible]	blo.	800	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
V Mod. 5 — [illegible]	blo.	300	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VI Mod. 6 — [illegible]	blo.	1 000	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VII Mod. 7 — [illegible]	%	1	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VIII Mod. 8 — [illegible]	blo.	200	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IX Mod. 9 — [illegible]	blo.	300	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
X Mod. 10 — [illegible]	%	10	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
XI Mod. 11 — [illegible]	blo.	80	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
XII Mod. 12 — [illegible]	blo.	60	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
XIII Mod. 13 — [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Número de Ordem do Edital — Descrição Detalhada do Artigo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
Hum mil e quinhentos cruzeiros.			
Mod. 14 — Impressos em papel apergaminhado de 1º, 30 quilos cor branca com dois furos tamanho 17,75 x 22 cm. Dois mil e duzentos cruzeiros	%	2	2.200,00
Mod. 15 — Fichas duplas em cartolina marfim, 35 quilos, dobradas na parte superior, com picote cor branca, tamanho 24 x 15,2 cm. Um cruzeiro e oitenta centavos	fic.	20 000	1,80
Mod. 16 — Fichas de cartolina marfim 40 quilos, cor branca, tamanho 12 x 15,2 cm, impressão frente e verso. Um cruzeiro e dez centavos	fic.	3 000	1,10
Mod. 17 — Livros tamanho 44 x 33 cm, capa de pano com 250 fl., pautadas e columadas, numeradas por fôlha com 42 pautas, numeração por pauta papel 40 quilos	u.	10	não cotamos
Mod. 18 — Livros tamanho 33 x 33 cm, capa de pano com 250 fls. pautadas e colunadas numeradas por fôlha, com 30 pautas, papel de 40 quilos	u.	10	não cotamos
Mod. 19 — Livros tamanho 33 x 25 cm, capa de pano com 250 fls., pautadas e colunadas numeradas por fôlha com 31 pautas, papel de 40 quilos	u.	10	não cotamos
Mod. 20 — Jogos de 23 proteções com os símbolos impressos protegidos com celuloide, com dois furos com capa com ferragem e parafuso tamanho 23 x 33 cm em cartolina marfim 40 quilos	jgs.	10	não cotamos
Mod. 21 — Jogos de 15 proteções com numerações impressa ascendente de 1 a 150 de 15 em 15 protegida por celuloide com furos em cartolina marfim de 40 quilos, tamanho 23 x 33	jgs.	10	não cotamos
Mod. 21-A — Jogos de proteções com numeração impresso e protegida por celuloide com furos tamanho 24,5 x 33 cm, em cartolina marfim de 60 quilos, com capa com ferragem e parafuso	jgs.	10	não cotamos

Prazo de entrega: De acôrdo com o Edital.

Aceitamos inteira submissão às cláusulas do Edital de Concorrência.

J. C. DE ANDRADE

Proposta que faz J. C. de Andrade estabelecido na rua Alcindo Guanabara 17-21, 7º andar, sala 704 — Tel. 42-2720, nesta praça para fornecimento dos artigos abaixo discriminados :

N. de ordem do edital — Descrição detalhada — Prazo de entrega — Unidade	Quantidade	Preço unitário
Item 1 Mod. 2 — Blocos 100x3, em papel super-bond, 18ks. cores canário, azul e rosa, 22x33. Bloco — 30-45 — Bl.	1.500	181,00
Item 3 Mod. 3 — Blocos 100x3, em papel super-bond, 15ks. cores canário, azul e rosa, 22x33. Bloco — 30-45 — Bl. ...	[illegible]	[illegible]
Item 4. Mod. 4 — Blocos 100x3, em papel super-bond, 18ks. cores canário, azul e rosa 22x33. Bloco — 30-45 — Bl.	[illegible]	[illegible]
Item 5. Mod. 5 — Blocos 100x3, em papel super-bond, 18ks. cores canário, azul e rosa 22x33. Bloco — 30-45 — Bl.	[illegible]	[illegible]
Item 6 Mod. 6 — Blocos 100x3, papel super bond 18ks. cores canário, azul e rosa 22-33. Bloco — 30-45 — Bl.	1 000	[illegible]
Item 7 Mod. 7 — Impressos em papel apergaminhado de primeira 30kg., branco tamanho 22x33 cm. Milheiro — 30-45 — M.	[illegible]	1 [illegible]
Item 8. Mod. 8 — Blocos 100x3, em papel super-bond, 18kg. cores, branca, azul e rosa, tamanho 22x33 cm. — Bloco — 30-45 — Bl.	[illegible]	[illegible]
Item 9. Mod. 9 — Blocos 100x2, papel super-bond, 18kg. cores branca e rosa, tamanho 22x33 cm. Bloco — 30-45 — Bl.	[illegible]	151,00
Item 10. Mod. 10 — Impresso em papel apergaminhado de 1ª 18 ks... branco tamanho 22x33cm. Milheiro — 30-45	10 000	[illegible]
Item 11. Mod. 11 — Blocos 100x2, papel super-bond, 18kg. cores branca rosa e canário, tamanho 22x33cm. Bloco — 30-45 — Bl.	[illegible]	[illegible]
Item 12. Mod. 12 — Blocos 100x2, em papel super-bond, 18kg. cores branca e rosa tamanho 22x33cm. Bloco — 30-45 — Bl.	[illegible]	[illegible]
Item 13. Mod. 13 — Impressos em papel apergaminhado de 1ª 30ks branco, tamanho 22x33cms. Milheiro — 30-45 — Bl.	5 000	1 960,00
Item 14. Mod. 14 — Impresso em papel apergaminhado de 1ª 30ks., côr branca com dois furos tamanho 17,75x22cm Milheiro — 30-45 — M.	2 [illegible]	[illegible]
Item 15. Mod. 15 — Fichas duplas em cartolina marfim 35ks dobradas na parte superior, com picote, côr branca (tamanho 24x15,2 cm) Milheiro — 30-45	20 000	2 [illegible]
Item 16. Mod. 16 — Fichas em cartolina-marfim 40ks. côr branca, tamanho [illegible] impressão frente e verso. Milheiro — 30-45 — M.	3 000	1 [illegible]
Item 17. Mod. 17 — Livros tamanho 44x33cm capa de pano com 250 fls. pautado e colunadas, numerados por fôlha, com 42 pautas, numeração por pauta, papel 40ks. Um — 30-45 — Um	[illegible]	[illegible]
Item 18. Mod. 18 — Livros tamanho [illegible] capa de pano com 250 fls. pautadas e colunadas, numeradas por fôlha, com 30 pautas, papel de 40ks. Um — 30-45 — Um	[illegible]	[illegible]
Item 19. Mod. 19 — Livro tamanho 33x25cm capa de pano com 250 fls. pautadas e colunadas, numeradas por fôlha, com 31 pautas, papel de 40ks. Um — 30-45 — Um	[illegible]	[illegible]
Item 20 Mod. 20 — Jogos de 23 proteções com os símbolos impressos protegidos por celuloide, com dois furos, com capa com ferragem de parafuso tamanho 23x33cm. em cartolina marfim 40ks. Jogos — 30-45 — Jg.	[illegible]	[illegible]
Item 21. Mod. 21 — Jogos de 15 proteções numeração impressa ascendente de 1 a 150 (de 15 em 15) protegida por celuloide, com furos em cartolina-marfim 40ks. tamanho 23x33. Jôgo — 30-45 — Jg.	[illegible]	[illegible]
Item 22 Mod. 22 — Jogos de [illegible] numeração impresso e protegida por celuloide, com furos tamanho [illegible] em cartolina-marfim de 60ks. com capa com ferragem de parafuso. Jôgo — 30-45 — Jg.	10	[illegible]

Declaro que sujeito-me a tôdas as condições do presente Edital.
Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — J. C. de Andrade

A FIRMA REMINGTON RAND DO BRASIL S. A.

[illegible] — Concorrência em 26 de fevereiro de 1960, as [illegible]

Número de ordem da relação	Número	Especificação detalhada do artigo	Prazo de entrega	Unidade	Quantidade	Preço unitário
						Cr$
1	1	[illegible]	30 dias	Un	150	
21	1-a	[illegible]	30 dias	Un	270	
	1-b					
	1-c					
	1-d	[illegible]	30 dias	Un	300	
31	2	[illegible]	30 dias	Bloco	1 000	
271	3	[illegible]	30 dias	Bloco	500	
71	4	[illegible]	30 dias	Bloco	500	
5	5	[illegible]	30 dias	Bloco	500	
11	6	[illegible]	30 dias	Bloco	1 000	
471	7	[illegible]	30 dias	Un	10	
1751	8	[illegible]	30 dias	Talão	200	
171	9	[illegible]	30 dias 30 dias	Bloco Un	2 000 10	
3	10	[illegible]				
121	11	[illegible]	30 dias	Bloco	70	
3011	12	[illegible]	30 dias 30 dias	Bloco Un	20 1	1
2.111	13	Impressos (Mais mil e setecentos exemplares)	30 dias 30 dias	Talão Un	2 50	2
2.131	14	Impressos (Dois mil quatrocentos e trinta exemplares)				
2.151	15	Fichas pagina (Cinco mil e trinta exemplares)	30 dias	Un	5	
2.171	16	Fichas (Mais mil quinhentos e cinquenta exemplares)	30 dias	Un	5	
2.191	17	Livros [illegible]	30 dias	Livro	10	14
2.211	18	Livros [illegible]	30 dias	Livro	10	4
2.231	19	Livros [illegible]	30 dias	Livro	10	4
2.251	20	Livros de 23 projeções (Dois mil cento e cinco exemplares)	30 dias	Livro	10	2
2.271	21	Livros de 15 projeções (Cinco mil cento e oitenta exemplares)	30 dias	Livro	10	1
2.291	21-a	Livros de projeções (Mais mil quatrocentos e oitenta exemplares)	30 dias	Livro	10	1
2.311	22	Livros de 5 projeções (Mais mil [illegible] exemplares)	30 dias	Livro	20	2
2.331	23	Livros com 15 projeções (Mais mil quatrocentos e oitenta exemplares)	30 dias	Livro	100	1
2.351	24	Fichas de duplo alimentação (Cinco mil, [illegible] e oitenta exemplares)	15 dias	capa	50	1
2.371		Fichas de [illegible] Plain Copies (Dois mil e vinte e quatro exemplares)	15 dias	rôlo	10	1
2.391		Livros Visir Chicos 7-28 31 a 45 (Mais [illegible] trezentos e trinta e dois exemplares e cinquenta centavos)	30 dias	livro	15	1

Submetem-se a todas as condições do presente edital. — Antonio Amarante — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — Remington Rand do Brasil S. A.

GRAFICA UNIVERSO

Henrique Saraiva

Rua Mexerico Filho nº 107-9 — Tel 22-1793

C/8

Item — 2 1.500 1 [illegible] em papel superpond 15 kgs côres variadas, azul e rosa, formato 21x15 cms. — Preço unitário 88,80

Prazo de entrega: 10 dias

Oferta e oito cruzeiros.

— 2 1.500 Idem, idem, idem em papel superpond 15 kgs côres variadas, azul e rosa, formato 21x15 cms. — Preço unitário .....

Prazo de entrega: 10 dias

Oferta e oito cruzeiros

Item — 3 500 Blocos 21x100 fls. em papel superpond 15 kgs côres variadas azul e rosa, formato 20x16,5 cms. — Preço unitário .....

Prazo de entrega: 10 dias

Oferta e oito cruzeiros

— 3	500	Idem, idem, idem, em papel superbond, côres [illegible] kgs. [illegible], amarelo e rosa, formato: 22x16,5 cms. — Preço unitário	118,00
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Cento e dezoito cruzeiros	
— 4	500	Blocos c/ 3x100 fls. em papel superbond 16 kgs. côres canário, azul e rosa, formato: 22x16,5 cms. — Preço unitário	88,00
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Oitenta e oito cruzeiros.	
— 4	500	Idem, idem, idem em papel superbond 22 kgs. côres canário, azul e rosa, formato: 22x16,5 cms: — Preço unitário	118,00
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Cento e dezoito cruzeiros	
— 5	500	Blocos c/ 3x100 fls. em papel superbond 16 kgs. côres canário, azul e rosa, formato: 22x16,5 cms. — Preço unitário	88,00
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Oitenta e oito cruzeiros.	
— 5	500	Idem, idem, idem em papel superbond, 22 kgs. côres canário, azul e rosa, formato: 22x16,5 cms. — Preço unitário:	118,00
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Cento e dezoito cruzeiros	
— 6	1.000	Blocos c/ 3x100 fls. papel superbond 16 kgs. côres canário, azul e rosa, formato: 22x16,5 cms. — Preço unitário:	88,00
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Oitenta e oito cruzeiros.	
— 6	1 000	Idem, idem, idem em papel superbond 22 kgs. côres canário, azul e rosa, formato: 22x16,5 cms. — Preço unitário:	118,00
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Cento e dezoito cruzeiros	
— 7	10 000	Impressos, em papel apergaminhado de 1ª, 30 kgs. branco, formato: 22x33 cms. — Preço unitário:	1,00
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Um cruzeiro	
— 8	300	Blocos c 3x100 fls. em papel superbond 16 kgs. côres azul, rosa e branco, formato: 22x33 cms. — Preço unitário	180,00
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Cento e oitenta cruzeiros	
— 8	300	Idem, idem, idem em papel superbond, 22 kgs. côres branco, azul e rosa, formato: 22x33 cms. — Preço unitário:	240,00
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Duzentos e quarenta cruzeiros	
— 9	200	Blocos c 2x100 fls. em papel superbond, côres branco e rosa, formato: 22x33 cms. — Preço unitário	126,00
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Cento e vinte e seis cruzeiros	
— 9	300	Idem, idem, idem em papel superbond, 22 kgs. côres branco e rosa, formato: 22x33 cms. — Preço unitário:	180,00
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Cento e oitenta cruzeiros	
— 10	10 000	Impressos em papel apergaminhado de 1ª, 18 kgs., branco, formato: 22x33 cms. — Preço unitário:	6,00
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Seis cruzeiros e setenta centavos.	
— 11	200	Blocos c/ 2x100 fls. em papel superbond, 26 kgs., côres branco, rosa e canário, formato: 22x33 cms. — Preço unitário	240,00
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Duzentos e quarenta cruzeiros	
— 11	200	Idem, idem, idem em papel superbond, 22 kgs. côres, branco, rosa e canário, formato: 22x33 cms. — Preço unitário:	300,00
		Trezentos cruzeiros	
— 12	200	Blocos c/ 2x100 fls. em papel superbond, côres branco e rosa, formato: 22x33 cms. — Preço unitário	126,00
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Cento e vinte e seis cruzeiros	
— 12	200	Idem, idem, idem em papel superbond 22 kgs. côres branco e rosa, formato: 22x33 cms. — Preço unitário	180,00
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Duzentos e oitenta cruzeiros	
— 13	4 000	Impressos em papel apergaminhado de 1ª, 30 kgs., branco, formato: 22x33 cms. — Preço unitário:	1,00
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Um cruzeiro e um centavos	
— 14	2 000	Impressos em papel apergaminhado de 1ª, 30 kgs., côr branca, com pauta, formato: 22x33 cms. — Preço unitário:	1,20
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Um cruzeiro e vinte centavos	
Item — 15	20 000	Fichas duplas em cartolina pontilhon, 33 kgs., dobradas na parte superior, com linhas, côr branca, formato: 24x15,2 cms. — Preço unitário:	
		Prazo de entrega: 20 dias	
		Um cruzeiro e cinquenta centavos	
Item — 16	3 000	Fichas em cartolina pontilhon, 40 kgs. côr branca, tamanho 12x15,2 cms., impressão frente e verso — Preço unitário	
		Prazo de entrega: 30 dias	
		Um cruzeiro	
Item — 17	10	Livros tamanho 44x33 cms., capa de pano com 350 fls. pautadas e columadas, numeradas por folha, com 42 pautados, numerados por pauta, papel 40 kgs. — Preço unitário	
		Prazo de entrega: 30 dias	
Item — 18	10	Livros, formato 38x22 cms., capa de pano, com 350 fls. pautadas e columadas, numeradas por fls., 20 pautas, papel 40 kgs. — Preço unitário	
		Prazo de entrega: 30 dias	
Item — 19	10	Livros, formato 25x28 cms., capa de pano com 350 fls., pautadas e columadas, numeradas por folha, com 31 pautas, papel 40 kgs. — Preço unitário:	
		Prazo de entrega: 30 dias	

Declaro inteira submissão às exigências do presente Edital

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Henrique Saraiva.*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

Pelo presente Edital, ficam convidados a comparecer nesta Seção do Pessoal, Rua da Alfândega n.º 5, 3.º andar, no prazo de dez dias, os herdeiros do Auxiliar de Tráfego, referência 19 — Guilherme Frederico Hasselmann, mat. 1.258.615, a fim de procederem ao recolhimento da importância de Cr$ 137,50, relativa a responsabilidade que lhes foi imposta pela Portaria n.º 2.218, de 20 de novembro do ano p. passado, desta Diretoria Regional, quando em exercício na mesma, sob pena de levantamento da conta do débito para cobrança executiva na forma da lei. — *Aline de Lima*, Chefe da Seção do Pessoal, Interino.

Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

Ata da Segunda Reunião da Comissão de Concorrência Pública para julgamento das propostas apresentadas para o fornecimento de quatro grupos geradores, sendo dois para entrega no Pôrto do Paraná, um para a Comissão de Estudos e Obras do Baixo Parnaíba, em Parnaíba, Estado do Piauí, e um no Pôrto de São Luiz, Estado do Maranhão.

Aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro de 1960, na sede dêste Departamento à Praça Mauá número 10, nesta Capital, reuniu-se a Comissão de Concorrência Pública designada pela Portaria número 22-D, de 28 de agôsto de 1959, composta dos Senhores José de Amorim Dantas Filho, Chefe do Serviço de Administração, Presidente, Antônio Pimentel Brandão, Chefe da Seção de Material e Engenheiro de Obras Públicas, Carlos Oswaldo Administrativo, Classe "I", membros, para julgar as propostas apresentadas pelas firmas Comércio e Indústria Mateu Limitada, Importadora Comercial e Industrial S.A., Comercial Importadora Exportadora Irmãos Sá Limitada, Sociedade Anônima de Importação e Exportação e Distribuidora [illegible] para o fornecimento de quatro grupos geradores para os portos acima discriminados. Examinando a proposta da firma Comércio e Indústria Mateu Ltda., transcrita na Ata da primeira reunião da Comissão, julgou a Comissão estar a mesma prejudicada por não atender ao parágrafo 2.º da condição segunda, visto que os preços oferecidos [illegible] para motores Diesel aproximadamente dentro de 3 meses para parte elétrica, aproximadamente dentro de seis meses, firmando assim inteiramente no prazo de entrega do Edital que é de 10 dias. Outrossim, as condições de pagamento exigindo a firma que o Departamento uma vez registrado o contrato pelo T.C. deposite em banco, a favor da firma o total do valor do material em moeda nacional, para pagamento parcelado de 75% e 25%, respectivamente contra documentos de embarque, contraria também os têrmos do Edital, além de que o material visto consignado no Departamento, ficando o mesmo obrigado a providenciar os documentos alfandegários. Os preços estariam sujeitos à oscilação cambial. Os preços oferecidos são: para Paranaguá: um gerador composto de um motor Diesel "MAN" e gerador SSW, por Cr$ 13.200.000,00; outro grupo dos mesmos fabricantes por Cr$ ..... 11.300.000,00. Para Parnaíba, um grupo dos mesmos fabricantes por Cr$..... 7.250.000,00 e para São Luiz um grupo gerador por Cr$ 10.230.000,00. Examinada a oferta a proposta da firma Importadora Comercial e Industrial S.A. verificou-se que a mesma estava de acôrdo com os têrmos do Edital, apresentando os mesmos fabricantes e tendo os prazos os mesmos. Os preços oferecidos diferiam ligeiramente em seus diversos tipos dos pedidos pelo Edital, sendo entretanto, segundo o parecer da Comissão, aceitáveis. Nada esclarece quanto a forma de pagamento [illegible] Os preços oferecidos [illegible] para Paranaguá, um grupo gerador por Cr$ [illegible] e o [illegible] do mesmo por Cr$ [illegible] e outro [illegible] por Cr$ [illegible] e para São Luiz um grupo por Cr$ [illegible] e para [illegible] um grupo por Cr$ [illegible] Para Parnaíba [illegible] um grupo [illegible] por Cr$ [illegible] e para [illegible] um grupo por Cr$ [illegible] Considerando que os preços pedidos estão acima [illegible] Comércio e Indústria Mateu Ltda. [illegible] e os preços [illegible] Considerando que a proposta [illegible] Importadora Comercial e Industrial S.A. [illegible] Considerando que a proposta [illegible] Importadora Comercial Importadora Exportadora Irmãos Sá Limitada [illegible] Considerando que a proposta [illegible] Sociedade Anônima de Importação e Exportação e Distribuidora

firma. Não levou em consideração a [illegible] Além disso a forma de pagamento [illegible] a validade da proposta é de 30 dias [illegible] Para Para [illegible] Diesel no valor de Cr$ 1/ 200.000,00. Para [illegible] Diesel no valor de Cr$ 8.000.000,00. Para [illegible] apresentou a Comissão a proposta da firma Distribuidora G. Vidal Ltda. verificando que a mesma não obedece aos itens c e d do parágrafo primeiro da condição primeira do Edital além de não oferecer nenhum desconto [illegible] aos grupos classificados. Julgou assim prejudicada essa proposta. Na [illegible] Para Pesqueira, um grupo Diesel no valor de Cr$ 11.000.000,00 e para S. Luiz um grupo Diesel por Cr$ 14.000.000,00 [illegible] Para Pesqueira [illegible] e para S. Luiz Cr$ 10.000.000,00. Tendo em vista a circunstância [illegible] Senhor Diretor Geral [illegible] Departamento, de acordo com a Cláusula Quarta do Edital de Concorrência publicado às páginas [illegible] do Diário Oficial de 13 de agôsto de 1959 e cumprindo as presentes concorrência Pública. E nada mais havendo para ser resolvido, mandou o Senhor Presidente que fôsse lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim Ivo [illegible] Pereira Fortuna, que a lavrei aos 5 dias do mês de fevereiro de 1960. — *José de Anchieta Garcia Pôrto* — *Antônio Pimentel Brandão* — *Emmanuel de Queiroz Pereira Vianna* — *Ivo [illegible] Pereira Fortuna* — *Miriam Lima da Costa* — Confere com o original. 5-2-60 — Noêmia Pereira dos Santos.

Concorrência Pública para fornecimento [illegible]

[illegible]

[illegible] Departamento em 1 de [illegible] Diário Oficial de 13 de agôsto de [illegible] as páginas 17.939/941 e de acordo [illegible] Edital resolveu anular a [illegible] — Chefe da Seção de Administração — Presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

DC 1.115

Às 14 horas do dia 3 de março de 1960, no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão do Material, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, realizou-se a Concorrência Administrativa nº 2, para aquisição de Vacinas contra a febre aftosa, em provimento da Divisão de Defesa Sanitária Animal, conforme consta do SC 520.60. Na hora aprazada, reuniu-se a Comissão de Concorrências presidida pelo Chefe Substituto da S. A. M., comparecendo as firmas Laboratório Cytológico S. A.; Laboratório "Hertape" Ltda. e Laboratórios Nóli S. A. Encontrando-se os representantes das referidas firmas presentes, foi aberto o envelope contendo as propostas, as quais foram lidas em voz alta e rubricadas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e eu, Ivo [illegible] Pereira Fortuna, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão. Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — José Nogueira Maria de Lacerda — Antônio Pimentel Brandão — Emmanuel de Queiroz Pereira Vianna — Ivo [illegible] Pereira Fortuna — Miriam Lima da Costa — Confere com o original. 5-2-60 — Noêmia Pereira dos Santos.

Ata da Concorrência Administrativa nº 2, para aquisição de Vacinas contra a febre aftosa, em provimento da Divisão de Defesa Sanitária Animal. Às 14 horas do dia 3 de março de 1960, no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, realizou-se a Concorrência Administrativa nº 2, para aquisição de Vacinas contra a febre aftosa, em provimento da Divisão de Defesa Sanitária Animal, conforme consta do SC 520.60. Na hora aprazada, reuniu-se a Comissão de Concorrências presidida pelo Chefe Substituto da S. A. M., com o comparecimento das firmas Laboratório Cytológico S. A.; Laboratório "Hertape" Ltda. e Laboratórios Nóli S. A. Encontrando-se os representantes das referidas firmas presentes, foi aberto o envelope contendo as propostas, as quais foram lidas em voz alta e rubricadas. Aberta a concorrência, foi realizada com lisura e regularidade e está em condições de ser aprovada, adjudicando-se o fornecimento da referida firma Laboratório "Hertape" Ltda., ganhou os itens a, c, e f, correspondentes ao Vírus A — C — AC — OC e OA. Quanto ao item b, Vírus O, ganhou o Laboratório Cytológico S. A., para entrega em lotes de Praça, exceto Recife, para onde não ofereceu preço, ficando este Preço para a firma Laboratório "Hertape" Ltda. Para referência ao item d, Vírus AO, ganhou o Laboratório "Hertape" Ltda., para lotes de Praça exceto Belém, ao [illegible] ganhou o Laboratório Cytológico S. A. [illegible] Pereira Fortuna. De acôrdo em que a [illegible] aprovada na [illegible] Chefe da S. A. M. Assinou a concorrência o adjudicou o fornecimento do material, de conformidade com o parecer supra. Em 5-2-60 — José Sant'Anna Diretor.

SC 570.60 — Lp

Ata da Concorrência Administrativa nº 3, para aquisição de Vacinas contra a febre aftosa, em provimento da Divisão de Defesa Sanitária Animal. Às 14 horas do dia 3 do março de 1960, no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, realizou-se a Concorrência Administrativa nº 3, para aquisição de Vacinas contra a Febre Aftosa, em provimento da Divisão de Defesa Sanitária Animal, conforme consta do SC 570.60. Na hora aprazada, reuniu-se a Comissão de Concorrências presidida pelo Chefe Substituto da S. A. M., com o comparecimento das firmas Laboratório Cytológico S. A.; Laboratório "Hertape" Ltda. e Laboratórios Nóli S. A. Encontrando-se os representantes das referidas firmas presentes, foi aberto o envelope contendo as propostas, as quais foram lidas em voz alta e rubricadas. Aberta as propostas, foram lidas em voz alta e rubricadas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e eu, Ivo [illegible] Pereira Fortuna, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão. Rio de Janeiro, 3 de março de 1960. — José Nogueira Maria de Lacerda — Antônio Pimentel Brandão — Emmanuel de Queiroz Pereira Vianna — Ivo [illegible] Pereira Fortuna — Miriam Lima da Costa — Confere com o original. 5-2-60 — Noêmia Pereira dos Santos.

Ata da Concorrência Administrativa nº 4, para aquisição de Vacinas contra a Febre Aftosa, em provimento da Divisão de Defesa Sanitária Animal. Às 14 horas do dia 8 de março de 1960 no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, realizou-se a Concorrência Administrativa nº 4, para aquisição de Vacinas contra a Febre Aftosa, em provimento da Divisão de Defesa Sanitária Animal, conforme consta do SC 570.60. Na hora aprazada, reuniu-se a Comissão de Concorrências presidida pelo Chefe Substituto da S. A. M., com o comparecimento das firmas Laboratório Cytológico S. A.; Laboratório "Hertape" Ltda.; Laboratório Nóli S. A. e Companhia Química Rhodia Brasileira. Examinados os documentos exigidos no 5º item do edital publicado no D. O. de 13-2-60 foram julgadas idôneas. Abertas as propostas foram lidas em voz alta e devidamente rubricadas. A concorrência em causa, foi realizada com lisura e regularidade e está em condições de ser aprovada, adjudicando-se o fornecimento do material à firma Laboratório Nóli S. A. S. A. M., em [illegible] Ata. Lourival Pavão — Em [illegible] Do exposto em que a concorrência foi aprovada adjudicando-se o fornecimento do material à firma Laboratório Nóli S. A. Em 9-3-60. Ass. [illegible] Chefe da S. A. M. Assinou a concorrência e adjudicou o fornecimento do material conforme o parecer supra. Em 9-3-60. Ass. [illegible] Diretor — Confere com o original. Lourival Pavão — Em [illegible] Vieira Ribeiro Camara — Chefe da S. A. M.

Ata da Concorrência Administrativa nº 5, para aquisição de Vacinas contra a Febre Aftosa, em provimento da Divisão de Defesa Sanitária Animal. Às 14 horas do dia 8 do março de 1960, no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, realizou-se a Concorrência Administrativa nº 5, para aquisição de Vacinas contra a Febre Aftosa, em provimento da Divisão de Defesa Sanitária Animal, conforme consta do SC 570.60. Na hora aprazada, reuniu-se a Comissão de Concorrências presidida pelo Chefe Substituto da S. A. M., com o comparecimento das firmas Laboratório Cytológico S. A.; Laboratório "Hertape" Ltda.; Laboratório Nóli S. A. e Companhia Química Rhodia Brasileira. Examinados os documentos exigidos no 5º item do edital publicado no D. O. de 13-2-60 foram julgadas idôneas. Abertas as propostas foram lidas em voz alta e devidamente rubricadas. A concorrência em causa, foi realizada com lisura e regularidade e está em condições de ser aprovada, adjudicando-se o fornecimento do material à firma Laboratório Nóli S. A. S. A. M., em [illegible] Ata. Lourival Pavão — Em [illegible] De acôrdo em que a concorrência foi aprovada adjudicando-se o fornecimento do material à firma Laboratório Nóli S. A. Em 9-3-60. Ass. [illegible] Chefe da S. A. M. Assinou a concorrência e adjudicou o fornecimento do material conforme o parecer supra. Em 9-3-60. Ass. [illegible] Diretor — Confere com o original. Lourival Pavão — Em [illegible] Vieira Ribeiro Camara — Chefe da S. A. M.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência nº 26 publicado no *Diario Oficial* de 10 do corrente, a pagina 4 186.

Faculdade de Direito de Niterói

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DE HABILITAÇÃO DE 1960

José Kleber Leite de Castro.
Humberto Ribeiro Soares.
Leila Said Couri.
Odir Medeiros Fransico.
Selma Menezes do Couto.
Solange Britas Pereira.
Evelyn da Matta Calvert.
Cesar Gonçalves Costa.
Pedrita Maria Braile Salles.
Rose Marie Horta Barbosa Sauer.
Danuza Lerao Teixeira.
Marcio Pereira Ribeiro.
Maria Aparecida Pimentel Vieira.
Jose Carlos da Veiga Tavares.
15 Creso Cardoso de Oliveira.
Maryse Horta de Araújo.
Fernando Octávio Aurnheimer do Valle.
José Motta Filho.
Therezinha Gonçalves Sirieiro.
Vera de Carvalho Malheiros.
Berenice da Silveira Nunes.
Celestino da Silva Junior.
Hadel Luiz Nara Ramos.
João Dias Paes Leme Junior.
Jupyra de Souza Rodrigues.
Sergio Faria Coelho de Souza
Vera Lucia Ventura Marinho.
Vicente de Paula Fernandes
Gilda Manhães de Campos.
Adeildo Tinoco Matias.
Euclides Jorge Pereira Ninho
Geraldo Antônio Galente Ferreira.
José Teixeira Rodrigues.
Manoel Lino Xavier.
Sérgio Ferreira Guedes.
Solange Fernandes de Andrade Figueira.
Alaor Bagno.
Carlos Fraldo Lopes.
Wilson César de Oliveira.
José Fiuza Junior.
Marcos Rubens de Sá Pacheco.
Neuza Peixoto Pessanha.
Odenir de Souza
Onésio Alves de Paiva.
Paula Roberto Leite Ventura.
Cesário Francisco da Cruz Nunes Filho
Sylvio Henrique Quintanilha Monteiro.
Darcy Felipe Couri
Gilson Damasio.
Guerino de Luca.
Marcio Barbosa Cordeiro.
Mario Nunes de Alencar.
Nazareth Marcondes Baracho
Paulo Roberto Coutinho Moll
Sylvia Emilia de Souza Corrêa.
Theodosio Alves da Silva.
57. Wilson Euclidérico Zamprogno de Macedo
58. Hamilton de Almeida Ferraz.
59. Itala Cremer.
60. Aeyr de Assumpção Amarante
61. Alvaro Paixão Junior.
62. Alfysio Pitta da Mattai.
63. Lambert Pena de Moraes
64. José de Samuel Marques
65. Luiz Hitler B.[illegible] de Lucena
66. Maria Aparecida Mello S.-Braga
67. Melack Miguel Simão.
68. Nagy Vieira Pancaro
69. Paulo Francisco Mello de Castro Alves
70. Sabina Alexandre Faria.
71. Zelio Barcelos de Mello Joanna
72. Antonio Geraldo de Souza.
73. Gauber Lopes Terra
74. Floriano Machado Pereira
75. Francisco Americo de Proença Franco
76. Heitor Gulimar da Silva
77. Helio Fonzada
78. Hermeton Fornaghini.
79. Ivone Lôbo Torres
80. Jolena José Hauaji.
81. Lilian da Silva Leite.
82. Maria Léa do Nascimento
83. Maria Odete Madeira Gonçalves.
84. Maria Zélia Tavares de Gouveia.
85. Paschoal Carrieri
86. Raul de Oliveira Rodrigues Filho
87. Rony Pinto de Carvalho
88. Sérgio Leopoldo de Araujo.
89. Victor Serafim Masurieci.
90. Vanda Carrea.
91. Acrisio de Moraes Rêgo Bastos.
92. Benearle de Franca Conceição.
93. Evandro dos Reis Brito Sarmento
94. Faiçal Ali Ramadan.
95. Gisele Gerlach.
96. Romeu Elen Gomes e Barros.
97. Ricardo José Alves.
98. Waimar de Carvalho.
99. Alfredo Costa.
100. Décio da Costa Guerra.
101. Fábio Maximo de Mesquita Pinto Furtado.
102. Fernando Faria de Azevedo.
103. Fidelis Paulo Damião.
104. Luiz Gonçalves Filho.
105. Luiz Gonzaga Machado.
106. Maria Helia Pannain.
107. Mauricio Nascimento de Freitas.
108. Mauricio Peixoto Lacerda.
109. Paulo Roberto de Arruda Martins.
110. Roberval Porto.
111. Rogerio Gomes Valadão.
112. Ronaldo Grandelle.
113. Roselys Freitas de Souza
114. Sebastião de Figueiredo Torres.
115. Sérgio Alexandre Filgueiras Camarinhas.
116. Sérgio Murilo da Silva Pegado.
117. Belkiss Albernaz.
118. João Pires de Oliveira Filho
119. Antônio Luiz Bastos Gonçalves de Mello.
120. Carlos Arildo Soares e Silva.
121. Danilo Vieira Rupp.
122. Ernesto Merolino Barbosa.
123. Fzio Teixeira Lima.
124. Francisco Soares Lessa.
125. Haeckel de Barros Nunes.
126. Irineu da Costa Carvalho
127. João José Abel Pires Pinho
128. Jorge Bastos.
129. José Mauricio Linhares Barreto.
130. Moacyr Cruz.
131. Moacyr do Carmo
132. Nasme Martins Jabur.
133. Humberto João Franchello.
134. Arethuza Figueiredo Henrique Silva.
135. Amir Versiani de Castro
136. Arnaldo Rios Gonçalves.
137. Alvaro Afonso Melo
138. Antenor Tavares Junior
139. Domingos da Costa Peixoto
140. Ederval Basilio
141. Geraldo Fabiano de Oliveira Toledo
142. Gilberto Emanuel da Silva.
143. Iris Gomes Pessoa
144. Ivan Perr Pedra de Alcântara Carneiro.
145. José Fontinelli Teixeira da Silva.
146. Levy Lustosa.
147. Marcelo Augusto Diniz Cerqueira.
148. Maria Lucia Leomil Mendes
149. Mario Luiz Garcia.
150. Marilia Arieta Ferreira Gomes.
151. Roberto Ricardo Duarte.
152. Sônia Pitta de Castro
153. Cid Matrioli Drumond.
154. José Carlos Monassa Bessil.
155. Any de Mello Regnier.
156. Décio de Alvarenga Mafra.
157. Eni Kale.
158. Hélio Carestiato.
159. Luiz Fernando Pereira de Araújo.
160. Maria Eli Botelho Pechi.
161. Nelson Mitrano Filho
162. Paulo Claudio Coubere de Toledo Lopes.
163. Valfir Pimentel Leite
164. Walter Reis Lopes.
165. Yves Moxas Corrêa.
166. Aldo do Nascimento
167. Ary de Andrade Gaspar.
168. Ayrton Andade Felisola.
169. Emanoel Lima Valente
170. Carbiniano Rodrigues d'Aquino.
171. Pausto Regis de Oliveira Reis.
172. Francisco Antônio Cortes Bittencourt.
173. Helvia de Almeida Alves
174. Iva Maria Coli.
175. João Baptista Glória.
176. João Ricardo Louzada.
177. Kival da Silva Braga
178. Luiz Victor Chebabi Mendes
179. Regina Lucia de Araújo Silva.
180. Rômulo Maia.
181. Ronaldo Plinio de Menezes
182. Ronaldo Sobral Accioly
183. Homéro Gomes de Castro Filho.
184. Avelino de Almeida Neto
185. Carlos William Valverde Rodrigues.
185. Edivaldo Silva.
187. Iguatemy Brasil Marques de Camargo.
188. Emi Kale.
189. José Luiz Figueiredo Loretti.
190. Luiz Carlos Janotti.
191. Roberto de Freitas.
192. Maria Lucia Bradi Rocha.
193. Djalma Porgougino Monteiro.
194. Abilio Saraiva
195. Adalto de Mattos Matheus.
196. Antônio Berta
197. Antonio Nicolau Vaudi
198. Ary Valle dos Santos
199. Claudina Ribeiro
200. Dionio Rangel Moura Fagundes
201. Fernando Augusto Figueiredo Marques
202. Fernando José Quaresma de Moura Teixeira
203. Geraldo Dias Santos Mello
204. Hilmar Travassos Bittar
205. Jálcyr Gomes Sales
206. João Baptista de Oliveira Filho
207. Joaquim Carlos Nunes
208. Leonardo Joaquim de Arruda Lins
209. Oswaldo Fonseca da Cruz Guerra Filho
210. Reynaldo Loureiro de C Gaveia
211. Irene da Conceição Silva
212. Lucy Cunha da Silva
213. Adilson Cunha Guimarães
214. Reynaldo Vanderley de Azevedo
215. Evaraldo Vilas de Almeida
216. Iracema Ferreira de Andrade
217. Sebastião Baptista Pinheiro
218. Vanda Fernandes
219. Violet José Amaral
220. Aladin de Souza Soares
221. Claudia do Nascimento Silva.
222. Francisco Ribeiro dos Santos
223. José Mauricio Botelho
224. Newton Franco Silveira de Toledo
225. Carlos Montes Paixão.
226. Geraldo Pinto

Prof. Luiz Pereira Ferreira de Faro Junior — Diretor — Camillo Augusto de Moraes Guerreiro — Secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMERCIO

Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro

Faço publico que deverá comparecer em meu defensor ao Departamento Nacional da Delegacia Regional do Trabalho, na Avenida Almirante Barroso nº [illegible], 4º andar, Núcleo direito de prazo de 5 (cinco) dias a contar da data desta publicação, sob pena de revelia e multa da Consolidação das Leis do Trabalho, passando neste Departamento, [illegible] 5 442, de 1-5-43, as seguintes firmas.

Justiça

Auto Inf.:

Nº 5 [illegible] — A J P de Barcellos & Companhia
Nº 5 [illegible] — A J P de Barcellos & Companhia
Nº 5 [illegible] — A J P de Barcellos & Companhia
Nº 5 [illegible] — A J P de Barcellos & Companhia
Nº 5 584 — A Silva & Filhos Limitada
Nº 5 [illegible] — A Pascoal de Castro
Nº 5 [illegible] — Antônio Augusto de Oliveira
Nº 5 [illegible] — Augusto Monteiro
Nº 5 [illegible] — Antonio Figueiredo (Sandes)
Nº 5 442 — Antonio da Costa Quintão
Nº 5 442 — Antonio da Costa Quintão
Nº 5 [illegible] — Armazem Boa Vista
Nº 5 [illegible] — Armazem Boa Vista
Nº 5 [illegible] — Armazem Boa Vista
Nº 5 [illegible] — Armazem Boa Vista
Nº 5 [illegible] — B J Zogbi & Irmãos
Nº 5 [illegible] — Concessionário Motor Alfomare
Nº 5 [illegible] — Concessionário Motor Alfomare

Nº 5.482 — Concessionário Mario Alevato.
Nº 5.569 — Concessionário Jacomino Alevato.
Nº 5.570 — Concessionário Jacomino Alevato.
Nº 5.571 — Concessionário Jacomino Alevato.
Nº 5.572 — Concessionário Jacomino Alevato.
Nº 5.573 — Concessionário Jacomino Alevato.
Nº 5.109 — C. Martins & Cia. Limitada.
Nº 5.201 — Chaves & Cia. Ltda.
Nº 5.445 — Casa Rio Branco Limitada.
Nº 5.668 — Casa Rio Branco Limitada.
Nº 5.432 — Concessionário Giovani Santoro.
Nº 5.433 — Concessionário Giovani Santoro.
Nº 5.435 — Concessionário Giovani Santoro.
Nº 5.436 — Concessionário Giovani Santoro.
Nº 5.437 — Concessionário Giovani Santoro.
Nº 5.483 — Concessionário Comercio e Abast. Popular Ltda.
Nº 5.484 — Concessionário Comercio e Abast. Popular Ltda.
Nº 5.485 — Concessionário Comercio e Abast. Popular Ltda.
Nº 5.486 — Concessionário Comercio e Abast. Popular Ltda.
Nº

Nº 5.494 — Madeiras Paiva Ltda.
Nº 5.496 — Madeiras Paiva Ltda.
Nº 5.496 — Madeiras Paiva Ltda.
Nº 5.490 — Manoel Canelas Sofia
Nº 3.899 — Padaria e Confeitaria Liberdade Ltda.
Nº 3.975 — Padaria e Confeitaria Liberdade Ltda.
Nº 5.349 — Padaria e Confeitaria Liberdade Ltda.
Nº 3.577 — Padaria e Confeitaria Liberdade Ltda.
Nº 3.980 — Panificação Aurora
Nº 3.981 — Panificação Aurora Ltda.
Nº 3.219 — Padaria e Confeitaria Familiar Ltda.
Nº 3.982 — Padaria e Confeitaria Familiar Ltda.
Nº 5.349 — Padaria e Confeitaria Meridional Ltda.
Nº 5.350 — Padaria e Confeitaria Meridional Ltda.
Nº 5.350 — Padaria e Confeitaria Ltda.
Nº 3.891 — Panificação Santo Antonio Ltda.
Nº 3.893 — Panificação Santo Antonio Ltda.
Nº 3.892 — Panificação Santo Antonio Ltda.
Nº 5.482 — Padaria e Confeitaria Rio Minho Ltda.
Nº 5.483 — Padaria e Confeitaria Rio Minho Ltda.
Nº 3.491 — Padaria e Confeitaria Brasileira Ltda.
Nº 5.493 — Padaria e Confeitaria Santa Izabel Ltda.
Nº 3.978 — Panificação Brasília Ltda.
Nº 5.356 — Padaria e Confeitaria Independência Ltda.
Nº 3.974 — Pizzaria Santana.
Nº 5.974 — Rocha & Rocha.
Nº 5.344 — Santana & Corrêa Ltda.
Nº 5.343 — Salsicharia Baviera Ltda.
Nº 5.341 — Soares & Soares.
Nº 5.351 — União Fluminense de Produtos de ePsca Ltda.

São João de Meriti

Nº 4.035 — Jayme Varella Filho.
Nº 4.036 — Jayme Varella Filho.
Nº 4.037 — Jayme Varella Filho.
Nº 4.033 — Jayme Varella Filho.
Nº 4.033 — Móveis Inovação Ltda.
Nº 4.034 — Móveis Inovação Ltda.

Três Rios

Nº 3.146 — Ferreira Locasso & Companhia Limitada.
Nº 3.135 — Jair Leite Esteves.
Nº 3.136 — Jair Leite Esteves.
Nº 3.137 — Jair Leite Esteves.
Nº 3.138 — Jair Leite Esteves.
Nº 3.139 — Jair Leite Esteves.
Nº 3.150 — Jair Leite Esteves.
Nº 3.141 — Jair Leite Esteves.
Nº 3.143 — Lojas Brasil de Calçados Ltda.

Teresópolis

Nº 4.972 — Bar Teresópolis Ltda.
Nº 4.973 — Bar Teresópolis Ltda.
Nº 4.974 — Bar Teresópolis Ltda.
Nº 4.962 — Bar Brasília Ltda.
Nº 4.963 — Bar Brasília Ltda.
Nº 4.964 — Braga Filho Ltda.
Nº 4.965 — Cafe e Bar Amazonas Ltda.
Nº 4.978 — Cafe e Bar Amazonas Ltda.
Nº 4.982 — Café e Bar Amazonas Ltda.
Nº 4.967 — Café Rodoviário Ltda.
Nº 4.968 — Cafe Rodoviário Ltda.
Nº 4.969 — Cafe Rodoviário Ltda.
Nº 4.955 — Cafe e Bar Penafiel Ltda.
Nº 4.959 — Café e Bar Penafiel Ltda.
Nº 4.950 — Comércio e Representações Ltda.
Nº 4.951 — Comércio e Representações Ltda.
Nº 4.945 — Café e Bar Victória Ltda.
Nº 4.946 — Café e Bar Victória Ltda.
Nº 4.974 — Café e Bar Victória Ltda.
Nº 4.954 — Dias Irmãos.
Nº 4.956 — Dias Irmãos.
Nº 4.975 — Edificadora Brasileira S. A.
Nº 4.938 — Higino Country Club.
Nº 4.939 — Higino Country Club.
Nº 4.940 — Higino Country Club.
Nº 4.941 — Higino Country Club.
Nº 4.942 — Higino Country Club.
Nº 4.957 — João Batista Leal Castro.
Nº 4.958 — João Batista Leal Castro.
Nº 4.976 — Leonardo Koatz — Engenheiro Construtor.
Nº 4.970 — Leonardo Silveira.
Nº 4.948 — Luiz de Andrade Almeida.
Nº 4.952 — Luiz de Andrade Almeida.
Nº 4.937 — Malharia Teresópolis Ltda.
Nº 3.953 — Malharia Teresópolis Ltda.
Nº 3.957 — Malharia Teresópolis Ltda.
Nº 4.979 — M. da Silva Souto.
Nº 4.980 — M. da Silva Souto.
Nº 4.981 — M. da Silva Souto.
Nº 4.960 — Serralheria Teresópolis Ltda.
Nº 4.961 — Serralheria Teresópolis Ltda.
Nº 4.966 — Serralheria Teresópolis Ltda.
Nº 4.933 — Week End Club.
Nº 4.984 — Week End Club.
Nº 4.953 — Walter José Féo.

Volta Redonda

Nº 4.173 — Comercial Volta Redonda Ltda.

Fica público que deverão recolher a importância respectiva, que lhe fôra imposta por esta Delegacia Regional, dentro do prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei 5.452 de 1-5-43, as seguintes firmas:

	Auto Inf.	Multa Cr$
Nova Iguaçu		
Mercearia Hellopólis Ltda.	1.913	500,00
Mercearia Hellopólis Ltda.	1.915	500,00
Mercearia Hellopólis Ltda.	1.916	500,00
Miguel Nola	1.927	500,00
Miguel Nola	1.928	500,00
Miguel Nola	1.929	200,00
Miguel Nola	1.930	500,00
Miguel Nola	1.931	500,00
Miguel Nola	1.933	500,00
Miguel Nola	1.934	500,00
A. Codeço e Cia. Ltda.	1.852	500,00
Maria Henrique de Lima Silva	2.550	500,00
Manoel Amorim Dantas	1.896	500,00
Manoel Amorim Dantas	1.897	500,00
Manoel Amorim Dantas	2.554	500,00
Manoel Amorim Dantas		
Manoel Inácio de Sousa		
Pamplona Cortes & Cia.		
Pamplona Cortes & Cia.		
Silvio Armando Vaz		
Serraria Sta. Luiza Ltda.		
Serraria Sta. Luiza Ltda.		
Serraria Sta. Luiza Ltda.		
Serraria Sta. Luiza Ltda.		
Tipografia e Papelaria São		
Terezinha de Jesus Ferreira		
Terezinha de Jesus Ferreira		
Terezinha de Jesus Ferreira		
Terezinha de Jesus Ferreira		
Teixeira & Azevedo		
Viação Brasileira Ltda.		
Viação Brasileira Ltda.		
Viação Brasileira Ltda.		
Viação Brasileira Ltda.		
Viação Brasileira Ltda.		
Viação Automobilística N.		
Viação Automobilística N.		
Viação Automobilística N.		
Viação Automobilística N.		
Vicente Faria de Azevedo		
Vicente Faria de Azevedo		
Vicente Faria de Azevedo		
Nova Iguaçu Auto Ônibus Ltda.		
Paraty		
Alfredo Coutinho & Cia. Ltda.		
Alfredo Coutinho & Cia. Ltda.		
Alfredo Coutinho & Cia. Ltda.		
Alfredo Coutinho & Cia. Ltda.		
Paraiba do Sul		
Farmácia São Jorge Limitada		
Farmácia São Jorge Limitada		
Farmácia São Jorge Limitada		
Fábrica de Laticinios Embocaba S A.		
Fábrica de Laticinios Embocaba S A.		
Petrópolis		
Angorá Sport Limitada		
Angorá Sport Limitada		
Angorá Sport Limitada		
Angorá Sport Limitada		
Albany Tecidos Limitada		
Albany Tecidos Limitada		
Albany Tecidos Limitada		
Arlindo dos Santos Pimentel		
Américo Teixeira dos Santos		
Adolpho de Mello		
Braun & Cia. Ltda.		
Bar e Café Guarani Limitada		
Bar e Café Guarani Limitada		
Bar e Café Guarani Limitada		
Bar e Café Guarani Limitada		
Companhia Mercantil Itaipava		
Companhia Mercantil Itaipava		
Companhia Mercantil Itaipava		
Companhia Mercantil Itaipava		
Companhia Mercantil Itaipava		
Companhia Mercantil Itaipava		
Companhia Mercantil Itaipava		
Companhia Mercantil Itaipava		
Companhia Mercantil Itaipava		
Companhia Mercantil Itaipava		
Companhia Mercantil Itaipava		
Companhia Mercantil Itaipava		
Companhia Mercantil Itaipava		
Construtora Soutto Mayor Ltda.		
Construtora Soutto Mayor Ltda.		
Condomínio do Edifício Minas Gerais		
Condomínio do Edifício Minas Gerais		
Casa Avenida Louças Limitada		
Dr. Sady Mello Silva		
Dr. Sady Mello Silva		
Francisco Roquete		
Francisco Roquete		
Faianças Lyz Ltda.		
Faianças Lyz Ltda.		
Joaquim Araújo		
Jorge Tayar		
Jorge Tayar		
Jorge Tayar		
Luiz Mauricio da Silva		
Lavanderia Hotel Quitandinha Limitada		
M. Pianola		
Manoel Francisco da Rocha		
Nassif Elias Farah		
Nicolau Rocha Duarte		
"Pioneiro" Indústria e Comércio Ltda.		
Restaurante São Miguel Ltda.		
Rowis Engenharia Ltda.		
Sociedade Agro-Pecuária e Territorial de Paquetes Limitada		

Comissão Federal de Abastecimento e Preços

ARBITRADAS PELO SR. PRESIDENTE DA C.F.A.P., EM 17 DE DEZEMBRO DE 19[illegible]

	Cr$
[illegible] Vieira & Cia. Ltda.	500,00
[illegible] Bar Rapidez Ltda.	500,00
[illegible] Bar Brasileiro Ltda.	500,00
[illegible] & Mendes Ltda.	500,00
[illegible]	500,00
[illegible] de Mercearia de Comércio Lourenço Ltda.	500,00
[illegible] de Cereais — Mercearia	500,00
[illegible] — Bar	500,00
[illegible] A. Moreira	500,00
[illegible] Souza Gonçalves	500,00
[illegible] Restaurante El Tesoro Ltda.	500,00
[illegible] Ferreira da Costa	500,00
[illegible] Lage	500,00
[illegible] Maria Pedro	500,00
[illegible] Gomes de Resende	500,00
[illegible] de Souza — Botequim	500,00
[illegible] Cruz	500,00
[illegible] e Confeitaria Leme Ltda.	500,00
[illegible] Adão	500,00
[illegible] de Almeida	500,00
[illegible] Bar Restaurante Salomonse Ltda.	500,00
[illegible] Café e Bar Ltda.	500,00
[illegible] Almeida Tavares & Cia. Ltda.	500,00
[illegible] Meia Bar Ltda.	500,00
[illegible] Santos e Barros Ltda.	500,00
[illegible] Campos & Cia.	500,00
[illegible] Leite	500,00
[illegible] & Comércio Ltda.	500,00
[illegible] Giuseppe	500,00
[illegible] Bar Vasco — Armazem	500,00
[illegible] P. Martins	500,00
[illegible] Bar Arados Ltda.	500,00
[illegible] — Moreira	500,00
[illegible] Bar Nogueira Ltda.	500,00
[illegible] Alves Pereira	500,00
[illegible] Bar e Restaurante Soares da Bessa Ltda.	500,00
[illegible] Bar Rio do Ramos Ltda.	500,00
[illegible] Pena & Cia. Ltda.	500,00
[illegible] Guimarães de Souza	500,00
[illegible] Bar — Quitanda	500,00
[illegible] Comerciante	500,00
[illegible] Ribeiro do Amaral	500,00
[illegible] Fonseca e Vasconcelos	500,00
[illegible] Armones & Oliveira Ltda.	500,00
[illegible] Lopes Costa	500,00
[illegible] E. Pereira Ltda.	500,00
[illegible] Vieira Ltda.	500,00
[illegible] dos Santos	500,00
[illegible] Pereira Ltda.	500,00
[illegible] Rodrigues de Oliveira	500,00
[illegible] Leão Ltda.	500,00
[illegible] Azevedo	500,00
[illegible] do Reco & Filhos Ltda.	500,00
[illegible]	500,00
[illegible] Bar Flôr do Andre Ltda.	500,00
[illegible] Augusto dos Santos Dias	500,00
[illegible] & Cia. Ltda.	500,00
[illegible] Comissões	500,00
[illegible] Participações Ltda.	500,00
[illegible] do Cia. Lopes Santos	500,00
[illegible] Alves	500,00
[illegible] Costa & Fernandes Ltda.	500,00
[illegible] Ava. Ltda.	500,00
[illegible] & Azevedo	500,00
[illegible] Azevedo de Carvalho	500,00
[illegible] Rocha Lopes	500,00
[illegible] Figueiredo	500,00
[illegible] de Henrique de Bastos	500,00
[illegible] Fonseca da Costa — Quitanda	500,00
[illegible] Central da Mallet Ltda.	500,00
[illegible] Ltda.	500,00
[illegible] Barbosa Loureiro	500,00
[illegible] Cruz (Armazem)	500,00
[illegible] Junior	500,00
[illegible] Cereais Comestíveis Ltda.	500,00
[illegible] Gonçalves Irmão	500,00
[illegible] Bar Avril Ltda.	500,00
[illegible] Splendor Ltda.	500,00
[illegible] do Ramiro	500,00
[illegible] Medina Cereais Ltda.	500,00
[illegible] de Souza & Cia.	500,00
[illegible] Pais Nunes	500,00
[illegible] Comes Ltda.	500,00
[illegible] Bar Sítio de Ouro Ltda.	500,00
[illegible] José Ferreira	500,00
[illegible] Moreira Moves	500,00
[illegible] Franco Ferreira	500,00
[illegible] Alves Machado	500,00
[illegible] Bar Ases de Ouro Ltda.	500,00
[illegible] Cassano	500,00
[illegible] da Silva Marques	500,00
[illegible] & Pinto Ltda.	500,00
[illegible] a Capoeirense Suburbana Ltda.	500,00
[illegible] — Legumes e Hortaliças	500,00
[illegible] Amaro — Filial	500,00
[illegible] Mestaj	500,00

A. I.		Cr$
4.348.	Carvevale Pietro	[illegible]
5.585.	Antonio Moreira Salgado	[illegible]
4.341.	P. Martins & Cia.	[illegible]
4 [illegible]	F. Martins & Cia.	[illegible]
4 [illegible]	Internacional Doino Ltda.	[illegible]
4 [illegible]	Panificação Pereirense Ltda.	[illegible]
5 [illegible]	Panificação Americana Nova Ltda.	[illegible]
4 949	Panificação a Moderna Ltda.	[illegible]
4 [illegible]	Mercearia Maia & Ltda.	[illegible]
5 [illegible]	Francisco Monteiro d Lemos	[illegible]
4 [illegible]	Padaria e Confeitaria Paineirinha do Meier Ltda.	[illegible]
3.713.	Antunes e Rodrigues Ltda.	[illegible]
5.107.	M. A. Pereira de Almeida	[illegible]
5 [illegible]	A. Destri	[illegible]
4 [illegible]	M. J. Barros e Ribeiro	[illegible]
5 [illegible]	L. Bernardino & Filhos	[illegible]
5.369.	Mercera Simpatia Ltda.	[illegible]
5.402.	Jose Manoel Martins	[illegible]
4.176.	Farmácia Beira Mar Ltda.	[illegible]
5 [illegible]	Mercearias Phenix Ltda.	[illegible]
5 448	Açougue Cruz Ltda.	[illegible]
4.980.	Panificadora Floresta Ltda.	[illegible]
5.165.	Oswaldo Nolasco	600,00
4 977	J. P. Abreu & Cia. Ltda.	600,00
4 [illegible]	Confeitaria Panificação Paz Ltda.	[illegible]
5 [illegible]	Cooperativa Agricola Mista Norte de São Paulo	[illegible]
5 [illegible]	Cooperativa Agricola Mista Norte de São Paulo	[illegible]
4 [illegible]	Casa do Leme Comestíveis Pena Ltda.	[illegible]
4 899	Mercearia Vila Rica	[illegible]
5 [illegible]	Importadora e Exportadora Rio Mar Ltda.	[illegible]
4 [illegible]	Padaria Rio Comprido Ltda.	[illegible]
5 [illegible]	Antonio B. Gonçalves	[illegible]
5.720	Lourenço & Cia. Ltda.	600,00
5.721	Representações Deosil Ltda.	600,00
5 680	Padaria Piedade Ltda.	600,00
5 722	Villarino & Cia. Ltda.	600,00
4 [illegible]	Panificação e Confeitaria Ipiranga Ltda.	[illegible]
4 [illegible]	Casa Rei Limitada e Comestíveis Ltda.	[illegible]
5 [illegible]	A. de Souza & Filhos	[illegible]
4 [illegible]	Mercearia Leme Ltda.	[illegible]
4.345.	Panificação e Confeitaria Duque de Caxias Ltda.	600,00
5.724	Milton Suplicy Vieira	600,00
5 [illegible]	Diamantino de Carvalho	600,00
5 [illegible]	Distribuidora de Artefatos Texteis Ltda.	[illegible]
5 [illegible]	Panificação e Confeitaria Santa Cecilia de Bonsucesso Ltda.	[illegible]
5 [illegible]	Laticinios Pompeu Ltda.	[illegible]
4.352	Panificação Rio Paraná Ltda.	[illegible]
5.380.	Teixeira & Carolino Ltda.	600,00
5 [illegible]	Mercearia Nacional Ltda.	[illegible]
5 [illegible]	Casa da Banha, Comercio e Industria Ltda.	[illegible]
5 [illegible]	Casas dos Cereais Comestíveis Ltda.	[illegible]
5 [illegible]	Panificação e Confeitaria Araujo Ltda.	[illegible]
4 981	Confeitaria e Panificação Triunfo Ltda.	700,00
5.546	Panificação Predileta Ltda.	700,00
5.359.	Panificação São Judas Tadeu Ltda.	700,00
4.353	Panificação Cruzeiro do Brasil Ltda.	700,00
4 354.	Panificação Elite de Copacabana Ltda.	700,00
3 714.	Panificação Estrêla do Brasil Ltda.	800,00
3.381	Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do Distrito Federal Ltda.	1 000,00
4 991	Antonio Alfredo Soares Ambulante	[illegible]
4 780.	A. C. Cavalcante & Cia. Ltda.	[illegible]
4.778.	Bar Santo Afonso Ltda.	1 000,00
4.892	L. Linhares de Araujo	1 000,00
5.416	Acacio Souza e Neto Ltda.	1 000,00
4.776.	Cafés Finos S. A.	1 000,00
4.847.	Antonio Gaudio	1 000,00
5.055.	José Leandro Diniz	1 000,00
3.373.	Café e Ba Restaurante Melgarenses Ltda.	1 000,00
5.056.	Bar e Café Jardim do Riachuelo Ltda.	1 000,00
5 459.	J. S. Leitão	1 000,00
5.481.	Gilda Ferreira da Silva	[illegible]
4 848	Pinheiro e Alves Ltda.	[illegible]
2 823	Bruno & Schmitz Ltda.	[illegible]
5.723.	Leiteria Silvestre Ltda.	[illegible]
5.560.	Youssef Bassil e Irmão	[illegible]
4.036	José Vieira da Costa — Açougue	[illegible]
4.025.	Casa de Materiais de Construções Tijuca Ltda.	[illegible]
50376	Café e Bar Jacarezinho Ltda.	[illegible]
4.897.	Boy's Café e Bar Ltda.	[illegible]
4 [illegible]	Vieira e Monteiro	[illegible]
4.170.	Ludovina de Jesus	[illegible]
5 [illegible]	J. Motta — Laticinios	[illegible]
5 [illegible]	Açougue Vera Cruz do Leblon Ltda.	[illegible]
5.314.	Lacteos Paulista S. A.	[illegible]
5 [illegible]	Salvatore Raymundo	[illegible]
6.550.	Hamad Sleiman Saleh	[illegible]
5.586.	Casa Santa Cruz Comestíveis Ltda.	[illegible]
4 711	Bar e Cantina Brasileira Ltda.	[illegible]
4 769.	Irmãos Vasconcelos e Barreiros Ltda.	[illegible]
4 990.	Ali Mohumoud Hassan (Ambulante)	[illegible]
4 894	Café e Bar Centro e Reis Ltda.	[illegible]
4 995.	Açougue Vera Cruz de Leblon Ltda.	[illegible]
5.460	Américo M. da Silva	[illegible]
5.057.	Saturnino e Bienvenido	[illegible]
5 993	Irmãos Mattiol. Ltda.	[illegible]
3.279.	João Francisco de Almeida	[illegible]
2.080.	Waldir Rodrigues Coelho	[illegible]
3 151.	Café e Bar Alves Ltda.	[illegible]
4.507.	Bar Zinho Ltda.	[illegible]

[illegible]

Rio, 8 de março de 1965. — Antero Jurio Duarte de O. F.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Diretoria de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Conc. Pública número 1-65, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 3.715. Ofício nº 471.

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública nº 2-65, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à pág. 4 054 e 4 055.

Ofício nº 479.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-66

Especificações nº 77-59

De conformidade com as leis em vigor e as condições abaixo e de acordo com o Título VIII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data a concorrência pública para prosseguimento da Construção do Pavilhão Agrícola do Manicômio Judiciário Heitor Carrilho — Item I — Serviços Preliminares (parte) — Item II — Concreto (parte).

I — *Da Inscrição*

1º Condição: Para inscrever-se os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) certidão relativa à Lei dos 2/3;

b) certidão a que se refere o Decreto-lei 3 708, de 9-11-66 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais);

c) prova de existência de um profissional responsável pela firma, de acordo com o Decreto-lei 23 569 de 11 de dezembro de 1933;

d) contrato social registrado no D.N.I.C.;

e) carteira de reservista ou de permanência no País quando se tratar de estrangeiro;

f) certidão negativa do Impôsto de Renda;

g) quitação dos impostos federais e municipais;

h) documentos ou provas de idoneidade técnica e financeira, esta prestada por estabelecimento bancário e aquela comprovante de obra cuja semelhante já executada;

i) título de eleitor do representante da firma na concorrência, na forma do § único do artigo 36 da Lei número 2 550 de 26-7-55.

2º Condição: Os interessados serão relacionados segundo as determinações das repartições ou instituições de ensino competentes ou autoridades referidas pela ordem de prioridade.

3º Condição: Decorridos dezessete (17) dias da publicação deste Edital às quinze (15,00) horas, nos dias comum e às dez (10) horas no caso em aditado ou se a mesma hora no dia marcado, quando for feriado ou facultativo o ponto no dia marcado os concorrentes julgados idôneos deverão apresentar suas propostas à Comissão Encarregada de julgar a concorrência, a qual será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Obras ou substituto legal ou pessoa designada para êste fim à Avenida Rio Branco 124 17º pavimento do Edifício Edson Passos — em dois envelopes — A e B —, lacrados.

O Envelope A — deverá conter:

a) planta, orçamentado e memorial;

b) especificações carimbadas e rubricadas;

c) comprovante do recebimento dos elementos relativos à concorrência visado pelo chefe da Seção de Planejamento e assinado pelo representante da firma proponente.

d) [illegible] do termo de responsabilidade pela firma concorrente, para comparecimento na concorrência.

e) título eleitoral do representante da firma à concorrência.

O Envelope B — deverá conter a proposta, indicando o preço por extenso e em algarismos, devidamente carimbada e rubricada, sôbre por folha.

4ª Condição: Os concorrentes que não apresentarem em perfeita ordem os documentos constantes das alíneas a e d, referidas na 2ª condição, serão excluídos da concorrência, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

5ª Condição: A proposta deverá:

a) ser apresentada em cinco (5) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

b) conter a declaração de que se submete a tôdas as condições do Edital;

c) ter a sua primeira via carimbada e assinada;

d) discriminar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar cada serviço obedecendo ao detalhamento orçamentário exigido na Circular DM-22f do DASP, cujo modêlo será fornecido pela Divisão de Obras;

e) conter o prazo, em algarismos e por extenso, pelo qual executará a obra de acôrdo com o item 4 do Edital.

II — *Do Julgamento das Propostas*

6ª Condição: Nenhuma proposta será levada em consideração se fixar para a realização dos serviços um prazo superior a 31 de dezembro de 1966 (31-12-1966).

7ª Condição: A redução do prazo não será considerada na classificação das propostas.

III — *Da Adjudicação dos Serviços*

8ª Condição: Julgadas as propostas [illegible] e exame minucioso dos documentos da concorrência e nenhuma irregularidade seja verificada, serão adjudicados os serviços à firma que apresentar a proposta mais vantajosa no preço global da mesma.

9ª Condição: No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas a Comissão procederá [illegible] no artigo 54 e 55 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

10ª Condição: Reconhecida idoneidade da Administração fica reservado ao Diretor da Divisão de Obras o direito de anular a presente concorrência, sem que lhe caiba em consequência direito de qualquer reclamação ou indenização.

11ª Condição: As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

12ª Condição: A firma empreiteira deverá iniciar os serviços dentro do prazo de cinco (5) dias a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, sob as cominações [illegible] Findo êste prazo sem cumprimento a [illegible] poderá ser levantada pela [illegible] e pelos demais [illegible] após a [illegible] do contrato.

13ª Condição: Se o proponente escolhido não comparecer à Divisão de Obras, para assinar o contrato, no prazo de [illegible] dias contados a partir da data em que [illegible] a convocação pelo Diário Oficial, a favor da Fazenda Nacional, a multa exigida para a concorrência da proposta. A juízo do Senhor Diretor do Departamento de Administração serão convocados e assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

14. Condição — No ato da assinatura do contrato o proponente aceito deverá apresentar o recibo que prova ter recolhido o depósito de Cr$ [illegible] 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro ou no Tesouro Nacional. Êste depósito responde como garantia da execução do contrato e só poderá ser retirado pela firma empreiteira depois de haver sido executada, integralmente, o respectivo contrato.

V — *Das Penalidades*

17º *Condição* — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal a firma que se negar a cumprir a sua proposta.

18º *Condição* — A firma empreiteira ficará sujeita à multa de Cr$ [illegible] 1 000,00 (Hum mil cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para a terminação da obra.

19º *Condição* — Será aplicada a multa de Cr$ 1 000,00 (Dois mil cruzeiros), por infração de qualquer cláusula contratual, e em dôbro em caso de reincidência numa mesma cláusula.

20º *Condição* — A [illegible] pagará ou exonerá da [illegible] perderá por conta do mesmo [illegible] quer impostos, taxas [illegible] presente, obrigando a [illegible] pagamento ou quantia [illegible] o contrato [illegible] em que incorrer.

21º *Condição* — [illegible] dades estabelecidas [illegible] efeito de [illegible] apostas administrativas [illegible] Senhor Diretor do [illegible] [illegible] [illegible]

À disposição dos interessados, diariamente, das 14 às 16 horas, no 1.º andar do Edifício Edson Passos, sito à avenida Rio Branco n. 124.

As plantas, especificações e demais dados relativos à concorrência acima referida, diariamente, das 10 às 16 horas, no mesmo local mediante a entrega de 6 (seis) folhas de papel Ozalid de 10 cruzeiros.

Condição — A firma empreiteira compromete-se dentro do prazo de (cinco) dias, remover do local das obras, os materiais rejeitados pela fiscalização e os serviços que forem impugnados.

Condição — A firma empreiteira obriga-se a retirar dos dependentes do local da obra, qualquer pessoa de seus empregados, que, a juízo da Divisão de Obras, for julgado inconveniente não podendo isto ser considerado motivo para suspensão, mesmo temporária dos serviços.

Condição — A Divisão de Obras reserva-se o direito de alterar, em parte ou em toda a execução dos serviços ou obras, quando o julgar necessário independente de qualquer recurso.

Condição — A firma empreiteira terá no local da obra, um seu representante, responsável idôneo, com quem a fiscalização possa entender-se.

3.º *Condição* — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à Conta da Verba 4.0.00 4.1.00 4.1.05-4 10.05 do vigente orçamento 3.682 de 7 de dezembro de 1959.

Em 3 de fevereiro de 1960.

Antônio da Silveira Guedes — Chefe da D. O. 3

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso para a Classe Inicial da Carreira de Datilografia da Secretaria da Câmara dos Deputados
(Vista da Prova nº 3)

(Geografia, História Geral e História do Brasil)

Nos próximos dias 16 e 17 de março, quarta-feira e quinta-feira, a partir das 9 h. no Departamento dos Serviços de Taquigrafia da Câmara dos Deputados, serão as provas postas à disposição dos candidatos, para que tomem ciência do julgamento.

O Diretor-Geral da Secretaria convida os senhores candidatos para a prova técnica de datilografia, que se realizará domingo, dia 20 de março de 1960, às 8 horas da manhã, no Palácio Tiradentes.

O candidato que não tenha sido aprovado na prova de Geografia, História Geral e História do Brasil não concorrerá a esta prova.

Secretaria da Câmara dos Deputados, em 14 de março de 1960. — *Adolpho Gladosch*, Diretor-Geral.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

A Novacap fará realizar, nos seus Escritórios, em Brasília, no dia vinte e dois (22) às 14 horas, leilão de trinta e dois (32) lotes destinados à construção de lojas comerciais.

Cada módulo mede cinco (5) metros X 40 (quarenta) metros, e o preço básico será de setecentos mil cruzeiros (Cr$ 800.000,00).

SUPERINTENDÊNCIA DAS EMPRÊSAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO NACIONAL

ARMAZENS FRIGORIFICOS

Levamos ao conhecimento dos interessados que a concorrência pública, [illegible] marca "York", publicado nas páginas 3.500 e 3.501, no *Diário Oficial*, Seção I, de [illegible] corrente, esclarecendo ainda que [illegible] propostas para a referida concorrência [illegible] do dia 29 do corrente mês.

Watson L. Silva — Diretor-Gerente

N. 8.396 — 12-3-60 — Cr$ 71,40

Levamos ao conhecimento dos interessados, que a concorrência pública [illegible] geral de um compressor para amoniaco marca "York", publicada na página 3.500 do Diário Oficial Seção I, de 1 de março de 1960, terá [illegible] para o dia 29 do corrente, esclarecendo ainda que, o encerramento do [illegible] (dezessete) horas do dia 28 do corrente mês.

Watson L. Silva — Diretor-Gerente

N. 8.395 — 12-3-60 — Cr$ 71,40

CONSTITUIÇÃO
DOS
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr$ 20,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

SOCIEDADES

NORENO COMERCIO E INDUSTRIA S. A.

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária de 4 de março de 1960

Senhores Acionistas

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos trazer ao conhecimento de VV. SS. e submeter à sua aprovação o relatório da Diretoria, Balanço Geral juntamente com a demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959.

Dentro das negociações completadas com as novas representadas, ressaltamos o contrato concluído entre a Elektrokemisk A/S, Oslo, e a Companhia Brasileira de Aluminio, São Paulo, contendo a elaboração do projeto e o fornecimento de equipamentos para uma fábrica de alumínio com a capacidade inicial de 10 000 toneladas ano. Outrossim, foram fornecidas as instalações de um forno elétrico de redução "Vitern" para o fabrico de carbureto de cálcio à firma S. A. White Martins.

Estamos em entendimentos com diversas companhias brasileiras da indústria pesada e química, preparando projetos de várias instalações industriais.

No campo de importação de mercadorias norueguesas [illegible] Brasil-Noruega, continuamos [illegible] a importação de [illegible] para [illegible] e com as [illegible] para [illegible] pg. da [illegible] importados [illegible] nossos clientes.

As [illegible] brasileiras nas quais temos participações financeiras [illegible] em pleno funcionamento, exceto as quais [illegible] a Indústria S. A., cuja [illegible] Empresa, que [illegible] fim do ano de 1960, a produção [illegible] para [illegible] grande [illegible] tanto [illegible] mercado [illegible] os [illegible] gradativamente importados da Noruega. Outros projetos de [illegible] entendimentos com a [illegible] de firmas da Noruega e de [illegible] também, estão já bem [illegible].

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1960. — *Erling Sven Lorentzen*, Diretor-Presidente. — *Leif Clemens Sunggen*, Diretor-Gerente. — *Jorge Jacob*, Diretor. — *Severo [illegible]*, Diretor. — *José da Silva Oliveira*, Diretor. — *Severo [illegible]*, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível:		
Caixa	47 [illegible]	
Bancos	[illegible]	[illegible]
Imobilizado:		
Moveis e Utensilios	[illegible]	
Veículos	[illegible]	[illegible]
Realizável a Curto Prazo:		
Devedores Diversos	[illegible]	
Títulos a Vencer:		
Letras Descontadas	[illegible]	[illegible]
Realizável a Longo Prazo:		
Ações Diversas	[illegible]	
Ad. a Imposto de Renda	[illegible]	[illegible]
Contas de Compensação:		
Ações em Caução	[illegible]	[illegible]
Títulos em Aval	[illegible]	[illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	[illegible]	[illegible]
Capital em Preparação	[illegible]	[illegible]
Fundo de Reserva Legal	[illegible]	[illegible]
Exigível a Curto Prazo:		
Contas Correntes	[illegible]	[illegible]
Contas a Pagar	[illegible]	[illegible]
Exigível a Longo Prazo:		
Letras a Pagar — [illegible]	[illegible]	[illegible]
Letras a Pagar — [illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultados Pendentes:		
Lucros a Realizar	[illegible]	[illegible]
Contas de Compensação:		
Contas de Terceiros	[illegible]	[illegible]
Títulos em Aval	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]		
Depreciação de Móveis, Utensílios e Veículo	[illegible]	
Reserva Legal	[illegible]	
Administração ordinária, Despesas relativas [illegible]	[illegible]	
Saldo do Exercício	[illegible]	
	[illegible]	

[illegible]

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Noreno, Comércio e Indústria S. A., tendo examinado o Balanço Geral, as contas de lucros e perdas e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas [illegible] Diretoria [illegible] Assembléia [illegible] Rio de Janeiro, [illegible] — [illegible]

MUNDIAL — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

...cumprimento a dispositivos legais e estatutários vimos apresen... o Balanço, a conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho ... relativos ao exercício de 1959.

...produção geral de prêmios montou a Cr$ 36.646.961,70, sendo ... ...30 344,40 de prêmios diretos e, Cr$ 7.516.607,30 de retrocessões, ...essa que comparada com a do exercício anterior que foi de ....349.873,10 representa um aumento superior a 37%.

...am pagos sinistros no montante de Cr$ 5.491.437,40 e constitui... ...entos de reservas no valor de Cr$ 5.187.513,90, passando, assim, ...das reservas para Cr$ 17.147.624,20.

...cofres federais e municipais recolhemos os seguintes impostos:

	Cr$
...sto sôbre prêmios	2.641.303,60
... por verba	2.426.418,80
...stos, taxas e estampilhas	590.497,50
...tribuições de previdência	343.335,20

...*ferência de ações*: Foram lavrados dezesseis têrmos de trans... representando 315 ações.

...*mbléia extraordinária*: Aos 31 de março de 1959, realizou-se a ...da geral extraordinária, na qual foi a Diretoria autorizada a ...nar com o 9º andar do Edifício Pedro II, sito à Avenida Graça ...nº 226 nesta cidade, face a ter sido julgada vantajosa a pro... ...presentada e, atendendo a não estar o imóvel, fos se congela... ...os aluguéis, ocasionado pela Lei do Inquilinato, dando rentabili... ...ompensadora.

...*ia*: Já se encontra totalmente concluído o conjunto de salas ...dar do predio sito à Avenida Graça Aranha nº 174 — Edifício "Antônio Severo", que adquirimos para nossa nova sede e, para o qual dentro em breve mudaremos, pois que, o desenvolvimento operacional da companhia, está exigindo maior espaço e uma sede condizente com a sua situação ascendente.

De propriedade da companhia são, ainda, o 10º pavimento do predio localizado no Largo de São Francisco nº 34, na cidade de São Paulo, sede da nossa Sucursal e o grupo de três salas, de números 304-6, do Edifício Pedro II, sito à Avenida Graça Aranha nº 226, nesta cidade.

Dividendos: A Diretoria propõe a Assembléia Geral, de acôrdo com o Parecer do Conselho Fiscal, a distribuição de um dividendo de 12%.

Saldo do lucro a aplicar: Após a constituição de tôdas as reservas e fundos, fica à disposição da Assembléia, um saldo de Cr$ 885.765,90, sôbre cuja aplicação deverá decidir a Assembléia.

Fundo de bonificação aos acionistas: Encontra-se no mesmo a quantia de Cr$ 300.000,00.

Eleições: Deveis eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960 e, fixar a remuneração dos efetivos.

Departamento de Seguros e Instituto de Resseguros: A seus dignos Diretor e Presidente, Dr. Amílcar Santos e Dr. Augusto Xavier de Lima, os nossos agradecimentos pela acolhida cordial que nos dispensaram.

Ao finalizarmos, consignamos nosso reconhecimento aos nossos dedicados funcionários, agentes, corretores e amigos segurados e, destacamos a colaboração do Sr. Roque Summa à frente da Sucursal de São Paulo.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1960. — *João Ribeiro*, Diretor Presidente. — *Adriano Jeronymo Monteiro*, Diretor Tesoureiro. — *Mosqyr Hey de Campos Cabral*, Diretor Secretário. — *Hildo Silva*, Diretor Gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
...LIZADO		
...	9.099.867,10	
...Máquinas e Utensílios	517.101,40	
...Contratuais	144.900,00	9.761.868,50
...IZAVEL		
...Dívida Pública Interna	122.877,50	
...ebêntures	1.529.200,00	
...I R B.	106.019,40	
...os Hipotecários	505.000,00	
...C Retenção de Reservas e ...	702.126,10	
...ciedades Congêneres	256.669,60	
...ências e Sucursais	679.186,90	
...ral	503.196,70	
...m Cobrança	7.779.338,60	
...Restituíveis	188.296,00	
...ional do Desenvolvimento Eco...	993.567,70	13.438.487,50
...NIVEL		
...Bancarios	5.698.599,60	
... .	698.666,60	6.396.266,20
...NIS		
...Judiciais e Fiscais		24.000,00
		29.866.606,00
...ENSAÇÃO		
...ional — C/Depósitos de Tí...	200.000,00	
...Caução	200.000,00	400.000,00
		29.266.606,00

PASSIVO

	Cr$	Cr$
NÃO EXIGIVEL		
Capital	9.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	686.789,10	
Reserva de Previdência	269.310,60	
Reserva Suplementar	184.666,30	
Reserva de Indenização a Empregados	65.823,40	6.306.578,60
EXIGIVEL		
Reserva de Riscos não Expirados	12.175.240,50	
Reserva de Sinistros a Liquidar	2.520.188,00	
Reserva de Contingência	2.452.066,70	
Fundo de Garantia de Retrocessões	686.789,10	
Fundos Especiais no I.R.B.	172.345,80	
C/C — I.R.B.	231.267,40	
C/C — Sociedades Congêneres	340.956,70	
C/C — Geral	61.350,90	
Impôsto s/Prêmios de Seguros a Recolher	730.567,20	
Sêlo por Verba a Recolher	298.555,90	
Comissões a Pagar	145.579,30	
Dividendos, Percentagens e Bonus a Pagar	1.656.234,40	
Saldo do Lucro a Aplicar	885.765,90	22.559.026,60
		28.865.606,00
COMPENSAÇÃO		
Títulos Depositados	200.000,00	
Diretoria c/Caução	200.000,00	400.000,00
		29.265.606,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *João Ribeiro*, Diretor Presidente. — *Adriano Jeronymo Monteiro*, Diretor Tesoureiro. — *Mosqyr Hey de Campos Cabral*, Diretor Secretário. — *Hildo Silva*, Diretor Gerente. — *Kelly Lopes*, Contador (Res. C.R.C. nº 2 676).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
Em 31 de dezembro de 1959

DÉBITO		CRÉDITO	
	Cr$		Cr$
Prêmios Cancelados — Seguros		Prêmios — Seguros	
Prêmios — Resseguros ao I.R.B.		Prêmios — Retrocessões	
Contribuição para Consórcios		Comissões — Resseguros ao I.R.B.	
Comissões — Seguros		Participação nos Resultados do I.R.B.	
Comissões — Retrocessões		Receitas Imobiliárias Diversas	
Participação I.R.B. nos Lucros dos Resseguros		Recuperação de Sinistros — I.R.B.	
Impostos de Rioux		Recuperação de Despesas de Sinistros — I.R.B.	
Despesas Industriais Diversas		Rateados — Seguros	
Sinistros — Seguros		Sinistros — Resseguros	
Sinistros — Retrocessões		Retrocessões — Retrocessões	
Despesas com Pessoal — Seguros		Receitas de Imóveis	
Despesas com Sinistros — Retrocessões		Receitas Diversas	
Despesas Administrativas		Reserva de Riscos não Expirados	
Despesas de Imóveis		Reserva de Sinistros a Liquidar	
Depreciação de Moveis, Máquinas e Utensílios		Ajustamento de Reservas de Retrocessões	
20% sôbre Cr$ 660 306,70			
Reserva de Riscos não Expirados			
Reserva de Sinistros a Liquidar			
Reserva de Contingência			
Ajustamento de Reservas de Retrocessões			
EXCEDENTE			
(Distribuição de acôrdo com o art. 38 dos Estatutos Sociais)			
	Cr$		
Fundo de Reserva Legal			
5% sôbre Cr$ 2 438 861,90			
Fundo de Garantia de Retrocessão			
4% sôbre Cr$ 2 438 861,90			
Dividendos a Distribuir			
12% sôbre Cr$ 4 000 000,00			
Gratificação a Diretoria			
20% sôbre Cr$ 1 438 861,90			
Reserva de Previdência			
10% sôbre Cr$ 1 187 307,50			
Reserva Suplementar			
8% sôbre Cr$ 1 187 307,50			
Reserva de Indenização a Empregados			
8% sôbre Cr$ 1 187 307,50			
Saldo de Lucro a Aplicar			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — João Ribeiro Ferreira, Presidente — Antônio Fernandes Martins Ferreira — Monsenhor Hey de Campos Cobra, Diretor Secretário — [illegible] — [illegible], Contador Reg. C.R.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da "Mundial" Companhia Nacional de Seguros Gerais examinando o Relatório da Diretoria — Balanço e demonstração de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959 — encontrando-os perfeitos, opina pela aprovação dos mesmos, concordando com a proposta da Diretoria sôbre a distribuição dos lucros líquidos, ao qual está de pleno acôrdo com a proposta da Diretoria sôbre a distribuição dos lucros líquidos, ao qual está de pleno acôrdo, e congratula-se com a sociedade pelos resultados obtidos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1960. — Alberto Ferreira Ferreira — Waldemar Soares Pereira de Almeida — [illegible] Costa.

CR$ 0,100 — 21-3-60 — Cr$ 4 [illegible]

ROYAL INSURANCE COMPANY LIMITED

Balanço Geral em 31 de dezembro de 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
...	3.949.755,50	
... — I. R. B.	175.641,90	
...	900.000,00	5.025.397,40
Realizável:		
... da Dívida Pública Interna	176.800,00	
... Títulos	1.355.750,00	
... e Debentures	5.304.500,00	
... do I. R. B.	14.946,00	
... Correntes — Sucursais e Agências	12.957.506,20	
... tomos Hipotecários	1.154.908,00	
... B. — C/Retenção de Reservas e ...	1.270.709,50	
... em Cobrança	5.443.048,10	
... a Receber	5.000,00	
... em Suspenso	30.727,30	27.713.895,10
Disponível:		
... os Bancários	9.054.525,00	
...	848,00	
... Estampilhas	22.579,00	9.077.952,00
Pendentes:		
... as Judiciais	400.673,80	
... de Renda (Lei n. 1.474)	1.368.156,50	
... Perdas	4.158.601,10	5.927.431,40
		47.744.675,90
Compensação:		
... Nacional C/Depósitos de Títulos.	200.000,00	
... Avisados	6.905.274,00	
... Terceiros Depósito de Títulos	1.156.900,00	8.262.174,00
		56.006.849,90

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Reserva p/Integridade de Capital	200.000,00	
Reservas Livres	2.000.000,00	3.200.000,00
Exigível:		
Reserva de Riscos não Expirados	24.502.327,00	
Reserva de Sinistros a Liquidar	6.905.274,00	
Reserva de Contingência	6.165.291,30	
Fundo de Garantia de Retrocessão	500.000,00	
Fundo Especiais do I. R. B.	609.311,30	
Conta Corrente — I. R. B.	754.065,60	
Casa Matriz (Soc. Estrangeira)	190.329,10	
Impôsto s/Prêmios de Seguros a Recolher.	1.460.695,40	
Selos p/Verba e Educação a Recolher	940.783,50	
Comissões a Pagar	645.732,90	
Prêmios a Restituir	116.479,00	
Resseguros a Pagar	832.983,20	
I. A. P. C. a Recolher	36.346,80	
Impôsto de Renda — Funcionários a Recolher	1.026,00	
Sindicato dos Empregados — Mensalidades a Recolher	160,00	
Diversos	493.196,70	41.144.002,10
Pendentes:		
Reserva p/Impôsto de Renda		400.673,80
		47.744.675,90
Compensação:		
Títulos Depositados	1.356.900,00	
Sinistros a Liquidar	6.905.274,00	8.262.174,00
		56.006.849,90

... Janeiro, em 22 de fevereiro de 1960. — Charles *Pattinson*, Representante Geral. — *Jayme Fonseca de Figueiredo*, Contador, C.R.C. n. 7[illegible]

Balanço e Demonstração do Resultado em 31

Débito		Crédito	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Reserva de Riscos não Expirados de Resseguros Aceitos ...	201.923,10	Reserva de Riscos não Expirados de Resseguros Aceitos ...	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Reserva de Riscos não Expirados de Retrocessões		Reserva de Riscos não Expirados de Retrocessões	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Reserva de Sinistros a Liquidar de Seguros	4.194.901,35	Reserva de Sinistros a Liquidar de Seguros	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Reserva de Sinistros a Liquidar de Resseguros Aceitos	76.167,30	Reserva de Sinistros a Liquidar de Resseguros Aceitos	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Reserva de Sinistros a Liquidar de Retrocessões		Reserva de Sinistros a Liquidar de Retrocessões	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Reserva de Contingências de Seguros		Reserva de Contingências de Seguros	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Reserva de Contingências de Resseguros Aceitos		Reserva de Contingências de Resseguros Aceitos	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Reserva de Contingências de Retrocessões		Reserva de Contingências de Retrocessões	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Despesas Administrativas Gerais		Juros Bancários	
Juros — I. R. B.		Juros de Títulos e Dividendos	
Custo de Cessões — I. R. B.		Juros S/Reservas Retidas no I. R. B.	
Despesas Diversas		Aluguéis	
Atualização da Reserva I. R. B.		Juros S/Depósito Imobiliário	
Despesas Administrativas		Prod. Aplicações — I. R. B.	
		Prêmios de Excesso	
	Cr$		Cr$
Prêmios de Seguros		Prêmios de Seguros	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Prêmios de Resseguros Aceitos		Prêmios de Resseguros Aceitos	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Prêmios de Retrocessões		Prêmios de Retrocessões	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Custo de Cessões — I. R. B.		Comissões de Resseguros no I. R. B.	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Sinistros		Recuperação e Ressarcimentos	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Despesas com Sinistros de Resseguros		Recuperações de Sinistros de Resseguros ao I. R. B.	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Despesas com Sinistros de Retrocessões		Recuperação de Sinistros das Empresas de Seguros	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Despesas com Vendas		Reserva de Riscos não Expirados de Resseguros Aceitos ...	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Despesas com Vendas de Resseguros		Reserva de Riscos não Expirados de Retrocessões	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Despesas com Vendas de Retrocessões		Reserva de Sinistros a Liquidar de Seguros	
Ramos Elementares		Ramos Elementares	
Despesas Administrativas Gerais		Reserva de Sinistros a Liquidar de Retrocessões	
Juros — I. R. B.		Ramos Elementares	
Custo de Cessões — I. R. B.		Juros Bancários	
Despesas Diversas		Juros de Títulos e Dividendos	
Atualização da Reserva I. R. B.		Juros S/Reservas Retidas no I. R. B.	
Despesas Administrativas		Aluguéis	
		Juros S/Depósito Imobiliário	
		Prod. Aplicações — I. R. B.	
		Prêmios de Excesso	

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1963. — Charles Passmore, Representante Geral. — Joyce Fonseca de Figueiredo, Contador CR

(N. 5.727 — Dia 23-3-1964 — Cr$ 2,

COOPERATIVA DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO DO SINDICATO DA INDÚSTRIAS DA MARCENARIA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
...zado:		
Máquinas e Utensílios	170.171,20	
...	44.299,80	
... e Instalação	151.685,70	
... C Material	99.822,70	465.979,20
...zável:		
... da Dívida Pública Interna	627.162,00	
... de Sócio Proprietário do Clube dos ... e Banqueiros	80.000,00	
... em Cobrança	1.863.704,40	2.570.866,40
...ível:		
... Bancários	1.920.014,80	
...	61.804,60	1.981.819,40
...pensação:		
... National C. Depositos de Títulos .. do Brasil S. A. — C/Depósitos de ...	100.000,00	
...	817.000,00	917.000,00
Total		5.935.665,60

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	250.000,00	
Reserva p/Oscilação de Títulos	12.500,00	
Fundo p Depreciação de Bens Móveis	296.084,70	
Fundo de Resgate	127.718,10	631.302,80
Exigível:		
Reserva de Riscos Não Expirados	1.496.157,40	
Reserva de Acidentes Não Liquidados	226.909,00	
Reserva de Contingência	24.551,50	
Reserva de Previdência e Catástrofe	407.274,70	
Impôsto S/Prêmios de Seguros a Recolher	112.326,10	
Dividendos, Percentagens e Bonus a Pagar	1.230.241,60	3.497.462,30
Compensação:		
Títulos Depositados		917.000,00
Total		5.935.665,60

... Janeiro, 22 de fevereiro de 1959. — *Luiz Mellone Junior*, Presidente. — *Leopoldo Ferreira*, Tesoureiro. — *Joner Ribeiro da Silva*, ... em Contabilidade — Reg. C. R. C. — D. F. nº 14.313.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
...ceitas Industriais:		
... Parcelados — Seguros	859.758,10	
... Seguros	480.489,40	
... por Incapacidade Permanente	3.044.008,60	
... por Incapacidade Temporária	2.796.977,10	
... Médica	54.160,00	
... Farmacêutica	224.056,50	
... Hospitalar	46.824,00	
... de Acidentados	8.830,00	
...	10.897,10	
... C Cirurgia	329.410,60	
... por Morte	212.140,00	8.067.431,70
... Administrativas:		
...		1.188.789,20
... de Investimentos.		
... com Títulos		51.420,00
... Diversas.		
...		42.452,10
... Constituídas.		
... Riscos Não Expirados	1.496.157,40	
... Acidentes Não Liquidados	226.909,00	
... de Contingência e Catástrofe	29.923,20	1.752.989,60
... Ativo		
...	24.551,50	
... Exercício Não Amortizado	15.000,00	39.551,50
... do Exercício Anterior		236.157,40
Total		11.378.791,50

CRÉDITO

	Cr$	Cr$
Receitas Industriais:		
Prêmios — Seguros	9.865.095,30	
Receitas Industriais Diversas	1.[illegible]	[illegible]
Receitas de Inversões:		
Juros e Dividendos de Títulos	21.652,00	
Juros Bancários	29.904,30	51.556,30
Reversão de Reservas:		
Reserva de Riscos Não Expirados	1.325.417,30	
Reserva de Acidentes Não Liquidados	131.832,60	1.457.249,90
Total		11.378.791,50

... Janeiro, 22 de fevereiro de 1959. — *Luiz Mellone Junior*, Presidente. — *Leopoldo Ferreira*, Tesoureiro. — *Joner Ribeiro da Silva*, ... em Contabilidade — Reg. C. R. C. — D. F. nº 14.313.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

... que constituem o Conselho Fiscal da Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho do Sindicato ... do Rio de Janeiro, tendo examinado o Balanço e demais certas relativas ao exercício encerrado em ... de dezembro de ..., ... aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

... de fevereiro de 1960. — *Afonso Baptista*. — *Joaquim de Souza Cunha*. — *Vital Bernardo*.

(Nº 6.029 — 23-2-60 — Cr$ 1.632,00.)

ESCOLA REMINGTON S. A.

[illegible]

De acôrdo com o que dispõem a lei e o nosso Estatuto, apresentamos a VV. S. [illegible] findo em 31 de dezembro de 1959.

1. Inscrevemos em imóveis, próprio na Av. Prasmo Braga n.º 288, 5º andar, Edifício Profissional a Diretoria e a Administração da Sociedade.

2. Convocamos a todos acionistas [illegible] para a [illegible] de assembléia no prazo e de acôrdo com [illegible] Banco de Crédito Real de Minas Gerais [illegible] quatro convocações Ministério da Agricultura, Diretoria do Ensino Caixa Econômica Federal; [illegible] e [illegible] Distrito Federal [illegible]

3. Providenciamos a [illegible] no Departamento Oficial, [illegible] a sua sala de sala de Diretoria.

4. O Balanço e as Contas de Lucros e Perdas que a êste se [illegible] encontram-se à [illegible] Secretaria da Sociedade [illegible] a disposição dos senhores Acionistas para quaisquer [illegible] ções que desejarem.

Rio de Janeiro, 6 de Janeiro de 1960. — *Adhemar Bezerra Pereira Lima*, Diretor Presidente. — *Eurydice Ferreira Lima*, Diretora Vice-Presidente. — *Waldemar Martins de Albuquerque*, Diretor Tesoureiro. — *Ednéa Brandi*, Diretora Secretária.

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível		
Caixa e depósito [illegible]		824 [illegible]
Realizável		
Contas [illegible] contas a receber, alienabilidade ...		248 [illegible]
Imobilizado		
A amortizável:		
Máquinas diversas, [illegible] máquinas, [illegible] e utensílios, [illegible] máquina e biblioteca	8.291 [illegible]	
Não amortizável:		
Imóveis [illegible] comercial, [illegible]	5 [illegible]	14 [illegible]
Contas de [illegible]		30 [illegible]
Água [illegible]		14 [illegible]

PASSIVO

Não exigível		
Capital e reservas		13 [illegible]
Exigível		
A curto prazo:		
Dividendos diversos a pagar, conta a pagar contas correntes e duplicatas a pagar	1 [illegible]	
A longo prazo:		
Obrigações a pagar com [illegible]	613 811,10	
A prazo variável:		
Percentagem da Diretoria	194 317,10	2 [illegible]
Valores em trânsito		
Diversas contas		[illegible]
Contas de compensação		
Contas da Diretoria		[illegible]
		16 [illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Adhemar Bezerra Pereira Lima*. — *Eurydice Ferreira Lima*. — *Waldemar Martins de Albuquerque*. — *Ednéa Brandi*, Diretores. — *Manoel Gonçalves de Miranda*, T. C. — C. R. C. — 14 940 — D. F.

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Despesas administrativas		
Ordenados, despesas diversas, publicidade, honorários, aluguéis e outras	3 [illegible]	
Reservas		
Contingência		[illegible]
Fundo [illegible]		[illegible]
Fundo de reserva		[illegible]
Desvalorização		
Fundo de desvalorização		236 [illegible]
Lucro a distribuir		
Dividendos		[illegible]
Percentagem da Diretoria		[illegible]
		5 [illegible]

CRÉDITO

Rendas diversas	
Comissões, descontos, dividendos, receita de inversões, juros e outras	[illegible]
Departamentos	
Lucros apurados nos seguintes Departamento de Ensino:	
Central	[illegible]
Copacabana	[illegible]
Esplanada	[illegible]
Méier	[illegible]
Outros	[illegible]
	[illegible]

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1959. — *Adhemar Bezerra Pereira Lima*. — *Eurydice Ferreira Lima*. — *Waldemar Martins de Albuquerque*. — *Ednéa Brandi*, Diretores. — *Manoel Gonçalves de Miranda*, T. C. — C. R. C. — 14 940 — D. F.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no art. 127 do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, vimos apresentar aos Senhores Acionistas o resultado do exame por nós realizado no balanço e Contas apresentadas pela Diretoria da Escola Remington S. A., referentes ao exercício de 1959.

Examinamos o Balanço e as Contas de Lucros e Perdas levantados em 31 de dezembro de 1959, o relatório da Diretoria, o inventário, os extratos das contas dos bancos e demais livros e documentos da Sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem.

Somos pois de parecer que sejam aprovadas as contas e o gestão da Diretoria referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1960. — *Adauto de Assis Moraes*. — *Homero Guilmovic Garcia*.

(N.º 8 248 — 17-2-60 — Cr$ 1 [illegible])

KAIC — KOSMOS ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias a Diretoria tem o prazer de submeter à vossa apreciação o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1959, o Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

Consagra a sociedade a dedicar sua principal atenção à Administração e Intermediação de Imoveis, atividades que vem evolvendo muito satisfatoriamente, como demonstra o quadro abaixo, relativo a receita bruta desses itens nos últimos 4 anos.

Exercício	Corretagem		Administração	
	Cr$ 1.000,00	Indice	Cr$ 1.000,00	Indice
.....	414	100	895	100
.....	2.979	719	1.492	166
.....	5.920	1.430	2.171	242
.....	7.576	1.830	3.018	337

A receita acima, relativa ao exercício findo, corresponde à venda de 127 imóveis no total de Cr$ 247.570.000,00 e a administração de 1.049 unidades residenciais e comerciais.

A distribuição dos resultados do exercício assegura a manutenção dos dividendos distribuidos nos últimos 6 exercícios, de 12% ao ano, levando-se o excedente de Cr$ 283.391,70 à Lucros Suspensos.

Após a distribuição mencionada acima restará em Lucros Suspensos, atualmente, a importância de Cr$ 1.653.565,80 equivalente a 55,1% do capital.

Os documentos pertinentes ao exercício encerrado acham-se à vossa disposição nos escritórios da Sociedade.

Colocamo-nos à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Hortencio de Freitas Lopes.* — *Raul Oscar de Carvalho Sant'Anna.* — *Victor Oscar de Carvalho Sant'Anna.* — *Heitor Oscar de Carvalho Sant'Anna.* — *Roberto Oscar de Carvalho Sant'Anna.*

BALANÇO GERAL ATIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
...ilizado		
...e Utensílios	1.219.381,30	
...ções	581.516,30	1.800.897,60
...ível a Longo Prazo		
...mos Compulsórios	178.416,10	
.....	5.507.770,60	
...a/Promessas de Venda	4.483.412,50	10.169.599,20
...ível a Curto Prazo		
.....	494.705,30	
...de Participações	645.000,00	
...os Diversos	1.948.084,80	
...Correntes	877.963,80	
...em Caução	500,00	
...a Receber	1.026.650,00	
...a Receber	2.740.550,00	
...Reembolsáveis	37.195,40	7.770.649,30
...ponível:		
.....	1.858.246,00	
...os em Bancos	3.310.839,10	5.169.085,10
...tas de Compensação		
...endadas	250.000,00	
...os de Terceiros	7.500,00	257.500,00
		25.167.731,20

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital	3.000.000,00	
Reserva Legal	[illegible]	
Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios e Instalações	471.228,50	
Lucros Suspensos	849.004,90	4.653.963,30
Exigível a Longo Prazo		
Fundo de Resgate Partes Beneficiárias	333.629,90	
Depósitos Especiais	4.244.790,00	
Credores Hipotecários	4.[illegible]	[illegible]
Exigível a Curto Prazo		
Contas Correntes	6.449.471,80	
Dividendos a Pagar	360.000,00	
Partes Beneficiárias a Pagar	160.897,80	
Gratificações a Pagar	643.591,50	
Contas a Pagar	349.025,30	
Contas de Participação	36.610,30	7.999.596,70
Resultados Pendentes		
Sinais e Prestações		2.825.000,00
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria	250.000,00	
Títulos de Terceiros em Caução	7.500,00	257.500,00
		25.167.731,20

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Hortencio de Freitas Lopes.* — *Raul Oscar de Carvalho Sant'Anna.* — *Victor Oscar de Carvalho Sant'Anna.* — *Heitor Oscar de Carvalho Sant'Anna.* — *Roberto Oscar de Carvalho Sant'Anna,* Diretores. — *Arnaldo Vinhas de Medeiros,* Contador C.R.C. n.º 12.911.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DEBITO

	Cr$	Cr$
...nsabilização		
... Gerais	1.912.868,60	
... Pessoal	2.843.169,10	
...da e Corretores	4.447.568,90	
... e Taxas	680.331,90	
.....	54.481,40	9.938.419,90
...ação		
... Depreciação de Móveis, Utensílios e Instalações		180.039,80
...ação do Resultado		
... Legal	80.448,90	
... Resgate das Partes Beneficiárias	80.448,90	
...ndo 12%	360.000,00	
...ção da Diretoria	643.591,50	
...ção aos Portadores de Partes Be...		
... .	160.897,80	
... ...pensos	283.591,70	1.608.978,80
		11.727.488,50

CRÉDITO

	Cr$
Corretagem de Imóveis	7.576.720,10
Corretagem de Seguros	266.969,00
Administração de Imóveis	3.018.[illegible]
Rendas diversas	866.307,50
	[illegible]

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Hortencio de Freitas Lopes.* — *Raul Oscar de Carvalho Sant'Anna.* — *Victor Oscar de Carvalho Sant'Anna.* — *Heitor Oscar de Carvalho Sant'Anna.* — *Roberto Oscar de Carvalho Sant'Anna,* Diretores. — *Arnaldo Vinhas de Medeiros,* Contador C.R.C. n.º 12.911.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da K.A.I.C. — Kosmos Administração, Indústria e Comércio S. A. declaram que, tendo examinado o balanço, contas e demais documentos referentes às operações do exercício findo a 31 de dezembro de 1959, encontraram tudo em perfeita ordem e concordam pois, em ser de parecer sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Arnaldo Augusto Alves Lima* — *Dr. Luiz Lebre Pereira das Neves* e *Salvador Tavares Junior.*

(N.º 5 800 — 22-3-60 — Cr$ [illegible])

"A UNIVERSAL" COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
EX-SOCIEDADE MUTUA DE SEGUROS GERAIS "A UNIVERSAL"

Relatorio da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento de disposições estatutárias, cabe-nos apresentar-vos o relatorio das atividades da Sociedade durante o exercicio de 1950, acompanhado-o do balanço referente ao mesmo período, documentação esta que deverá ser submetida à apreciação de vossa ilustre Assembléa Geral Ordinária.

Como é sabido, a Sociedade foi autorizada a funcionar como Companhia de Seguros em Sociedade Anonima, mediante transformação dos preceitos estatutários para expedição do Decreto n.º 47 312, de 2 de dezembro de 1959, publicado no Diario Oficial de 5 de dezembro de 1959.

A nova Sociedade Anonima assim constituida em sucessão definitiva ao ativo e passivo da "A Universal" Mutua, bem como a totalidade das suas [illegible] de Apólices e Apolices, [illegible] em conformidade com o deliberado pela Assembléa Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 1950 e disposições transitorias dos seus Estatutos.

Prestados assim os esclarecimentos que de início se impunham, passamos a nos referir às operações da Sociedade no exercicio em foco, congratulando-nos assinalar com satisfação haver sido de cêrca de 30% o aumento verificado na receita geral de prêmios da Sociedade. O conseqüente aumento das reservas legais, o montante excessivo de indenizações pagas além do natural aumento das diversas despesas e encargos, não nos permitiram apresentar resultado melhor, espelhando não obstante, as contas e balanço apresentados, a solidez e estabilidade da situação econômica que assegura à Sociedade

Com a mais absoluta pontualidade, foram todos os compromissos da Sociedade solvidos devendo ser destacado haver sido concluida a [illegible] do Edificio Avenida Severo, no que adquirimos a [illegible] prazo e para cuja ocupação transferir a nossa sede dentro de [illegible]

Na forma dos Estatutos Sociais devem expirar para [illegible] os mandatos efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, [illegible] dos efetivos. Deverá também ser feita pela Assembléa Geral [illegible] dos membros do Conselho Consultivo da Sociedade para [illegible]

Não podemos deixar de consignar o nosso reconhecimento [illegible] Dr. Ministro Horacio Lafer pela [illegible] Superintendencia de Seguros Privados e Capitalização pela [illegible] demonstrada na atividade do processo de [illegible] Sociedade. A S.U.M.A. é a uma operosa equipe de [illegible] nossos agradecimentos. Ao mesmo [illegible] Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico pela valiosa [illegible] que vem dispensando ao nosso [illegible]

Finalmente ao Dr. Dr. Augusto Xavier de Lima, Presidente [illegible] de Mercadorias do Brasil, [illegible] a equipe de [illegible] e [illegible] competência e [illegible] sempre [illegible] essencial para [illegible]

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1951. — *Manoel Antonio dos Santos*, Diretor-Gerente — *Manoel Duarte Reis*, Diretor — *Antonio Alves de [illegible]*, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Imóveis	[illegible]	
Móveis, máquinas e utensílios	[illegible]	
Depósitos contratuais	[illegible]	
Organização e instalação	[illegible]	
Despesas de transformação	[illegible]	[illegible]
Realizavel:		
Títulos da dívida pública interna	[illegible]	
Ações e debêntures	[illegible]	
Ações do I.R.B.	[illegible]	
I.R.B. — C. Retenção de [illegible]	[illegible]	
C/C — Sociedades congêneres	[illegible]	
C/C — Acionistas e [illegible]	[illegible]	
C/C — Geral	4.814.312,60	
Juros, alugueis e dividendos a receber	[illegible]	
Adiantamentos restituiveis	[illegible]	
Despesas efetuadas [illegible]	[illegible]	
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico	[illegible]	[illegible]
Disponivel:		
Depósitos bancários	[illegible]	
Caixa	[illegible]	[illegible]
Pendente:		
Despesas judiciais e [illegible]		[illegible]
		28 864 685,10
Compensando:		
Tesouro Nacional c/ depósitos de títulos	200 000,00	
Ações em caução	[illegible]	270 000,00
		[illegible]

Passivo

	Cr$
Não exigivel:	
Fundo inicial	1 895 000,00
Reserva para oscilação de títulos	4 571,80
Fundo de previdência	[illegible]
Exigivel:	
Reserva de riscos não expirados	[illegible]
Reserva de sinistros a liquidar	[illegible]
Reserva de contingência	[illegible]
Fundo de garantia de retrocessões	[illegible]
Fundos especiais do I.R.B.	[illegible]
C/C — I.R.B.	[illegible]
C/C — Sociedades congêneres	[illegible]
C/C — Geral	[illegible]
Imposto e prêmios de seguros a recolher	[illegible]
Selo por verba a recolher	[illegible]
Comissões a pagar	[illegible]
Impostos a recolher	[illegible]
Gratificações	[illegible]
Amortização do fundo inicial	[illegible]
Juros s/o fundo inicial	[illegible]
Reserva aos segurados	[illegible]
Compensando:	
Títulos depositados	[illegible]
Diretoria caução	[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1950. — *Manoel Antonio dos Santos*, Diretor-Gerente — *Manoel Duarte Reis*, Diretor-Tesoureiro — *Antonio Alves de Castro*, Diretor-secretário — *Kelly Lopes*, Contador — Reg. C. R. C. n.º 2 470.

RESULTADO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO	Cr$	Cr$	Cr$
Títulos Cancelados — Seguros			851.988,10
Prêmios — Resseguros no I. R. B.			3.865.440,20
Contribuição para Consórcios			13.181,00
Comissões — Seguros			4.730.212,70
Comissões — Retrocessões			2.069.689,80
Participação I.R.B. no Lucro das Retrocessões			159.584,50
Despeções de Riscos			1.461.656,70
Despesas Industriais Diversas			513.698,60
Sinistros — Seguros			2.552.053,90
Sinistros — Retrocessões			820.028,10
Despesas com Sinistros — Seguros			61.583,70
Despesas com Sinistros — Retrocessões			13.293,70
Despesas Administrativas			5.286.452,30
Despesas Diversas			185.315,00
Despesas de Inversões			71.222,10
Depreciação de Móveis, Máquinas e Utensílios:			
20% sôbre Cr$ 377.370,30			75.474,10
Amortização das Despesas de Transformação:			
20% sôbre Cr$ 99 255,00			19.851,00
Reserva para Oscilação de Títulos			4.571,50
Reserva de Riscos não Expirados			5.417.158,80
Reserva de Sinistros a Liquidar			1.965.554,20
Reserva de Contingência			358.647,60
Ajustamento de Reservas de Retrocessões			204.425,90
Excedente:			
Distribuição de acôrdo com o art. 42 dos Estatutos Sociais)			
Fundo de Garantia de Retrocessões:			
5% s/Cr$ 542.620,30		27.131,00	
Fundo de Previdência:			
10% s Cr$ 542.620,30		54.262,00	
Gratificações:			
Conselho Administrativo:			
6% s/ Cr$ 542.620,30	32.557,20		
Diretoria:			
10% s Cr$ 542.620,30	54.262,00		
Funcionários:			
4% s Cr$ 542.620,30	21.704,80	108 524,00	
Prêmio aos Segurados		352.703,30	542.620,30
			30.745.704,80

CRÉDITO	Cr$
Prêmios — Seguros	16 453 936,50
Prêmios — Retrocessões	6.710 007,10
Comissões — Resseguros no I. R. B.	1.313.991,70
Participação nos Resultados do I. R. B.	153.189,10
Receitas Industriais Diversas	306.810,20
Recuperação de Sinistros — I. R. B.	241.424,60
Recuperação de Despesas de Sinistros — I. R. B.	19.893,70
Salvados — Seguros	11.736,80
Salvados — Resseguros	3 864,80
Salvados — Retrocessões	2 120,80
Receitas de Inversões	545.749,00
Receitas Diversas	878.059,20
Reserva para Oscilação de Títulos	88.886,20
Reserva de Riscos não Expirados	4.039 320,40
Reserva de Sinistros a Liquidar	943.831,60
Ajustamento de Reservas de Retrocessões	32.773,90
	30 745 704,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Manoel Antonio dos Santos*, Diretor Geral. — *Manoel Duarte Reis*, Diretor-Tesoureiro. — *Eraldo Alves de Castro*, Diretor-Secretário. — *Kelly Lopes*, Contador, Reg. C.R.C. n.º 2.476.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

O Conselho Fiscal de "A Universal" Companhia Nacional de Seguros Gerais, hoje reunido para apreciar, examinar e conferir o Relatório, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, relativos às operações da Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal", encerradas em 31 de dezembro de 1959 de conformidade com o que foi aprovado pela Assembléa Geral Extraordinária da referida Sociedade, realizada em 30 de outubro de 1959, e que tratou da sua transformação em sociedade anônima, conforme Decreto n.º 47.312, de 2-12-59 publicado no *Diario Oficial* de 3-12-59, apresentados pela Diretoria da Companhia, deram-lhe ser encontrado na mais perfeita ordem e exatidão, pelo que é de parecer devam tais documentos, bem como todos os atos da Diretoria referentes àquele exercício ser integralmente aprovados pela Assembléa Geral da Companhia, merecendo a Diretoria um voto de congratulações pelos resultados apresentados.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1960. — *Elisen da Silva Fernandes*. — *Waldemar Soares Pereira de Almeida*. — *Alvaro Jorge Guimarães de Andrade*.

(N.º 6.165 — 25-2-60 — Cr$ 4.182,00).

CALÇADOS ALIANÇA S. A.

[illegible]

De conformidade com os [illegible] à sua apreciação nosso Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Lembramos-lhes que deverão eleger os membros efetivos e suplentes [illegible] Conselho Fiscal para o ano de 1960.

Para assegurar [illegible] deverá [illegible] o número legal dos presentes à Assembléia.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1960. — José da Rocha [illegible] Presidente. — José Gomes Pereira da Silva, Diretor-Tesoureiro, [illegible]

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo	Cr$	Cr$	Passivo	Cr$	Cr$
Imobilizado			**Não Exigível**		
Imóveis	1 190 [illegible]		Capital	6 000 000,00	
Móveis e Utensílios	1 [illegible]		Fundo de Reserva Legal	61 [illegible]	
Máquinas e Aparelhos	[illegible]		Fundo Reserva Especial	104 [illegible]	
Veículos	[illegible]				
Ferramentas	[illegible]	4 [illegible]			
Diferidos					
Custo		[illegible]			
Realizável			**Exigível**		
Contas Correntes	[illegible]		Contas Correntes	1 [illegible]	
Adiantamentos Gerais	[illegible]		IAPI — BBNAI — B. [illegible]		
Empregados a Receber	[illegible]				
Empréstimos Empregados Reembolsáveis	[illegible]				
Conta Mercadoria "Verba"	[illegible]		a/c Imp. Renda de Empregados	[illegible]	
Depósitos	[illegible]				
Títulos Diversos	[illegible]				
Provisões	[illegible]	[illegible]	Dividendos não Reclamados	[illegible]	[illegible]
Realizável Eventual					
Lucros e Perdas		[illegible]	**Conta Compensada**		
Conta de Compensação					
Passivo			Títulos em Cobrança		[illegible]
Conta de Valores		[illegible]			[illegible]
		[illegible]			

Calçados Aliança S. A. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — [illegible] — Diretor-Tesoureiro, interino. — José Fernandes, C. R. C. B.º 11 [illegible] — D. F.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Débito	Cr$	Crédito	Cr$
Balanço de 1958	[illegible]	Contas Correntes	[illegible]
Contas Correntes	[illegible]	Produtos Manufaturados	[illegible]
Despesas Gerais	[illegible]	Prêmio Reg. de Mercadoria	[illegible]
IAPI — [illegible] — Imp. Renda — Selos — Consumo — Diferenças — Fretes — Verba — Imp. Consumo por Verba — Multas Fiscais e Retenções — Juros e Impostos	[illegible]	Juros	[illegible]
Contribuições — Licenciamento — Luz — Selos Mercadoria por Verba — Imp. Consumo por Verba — Multas Fiscais e Retenções — Juros e Impostos	[illegible]	Descontos	[illegible]
Despesas Gerais — Comissões e Fretes — Contribuições Sindicais — Despesas Bancárias — Impostos — Descontos — Material Rodoviário — Seguros — Mercadorias e C. Vista	[illegible]	Terrenos de Marinha	[illegible]
		Serviço Social Rural	[illegible]
		Vencidos Gerais	[illegible]
		Balanço 1959	[illegible]
	[illegible]		[illegible]

Calçados Aliança S. A. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959 — [illegible] — Diretor-Tesoureiro, interino. — José Fernandes — C. R. C. B.º 11 [illegible] — D. F.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Calçados Aliança S. A., em observância à lei e aos estatutos dessa sociedade, examinaram o relatório da Diretoria, bem como o escriturações anexos do exercício findo, relativo à demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao [illegible] encerrado em 31 de dezembro de 1959, e são [illegible] [illegible] [illegible]

ADICO — ADMINISTRADORA IMOBILIARIA E COMERCIAL, S A

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1960.

Snrs. Acionistas:

Decorrido mais um ano de atividade da nossa Organização, cumprimos o dever de prestar-vos alguns esclarecimentos que reputamos essenciais para melhor apreciação da prestação de contas que, de conformidade com a lei e com os nossos estatutos devemos submeter à vossa aprovação, prestação de contas essa representada pelo balanço e correspondente demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao passado exercício de 1959.

Pela simples leitura do primeiro dos referidos documentos verificareis que houve um aumento de Cr$ 20.000.000,00 do ativo realizavel, apenas houve um decrescimo de Cr$ 5.000.000,00 no passivo exigivel, o que por si só evidencia a fase de salutar evolução por que passam os negócios da Sociedade, graças à qual foi possivel apresentar o resultado que consigna a demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

Se considerardes porém os valores que constituem o ativo da Sociedade verificareis maior diversificação das aplicações, e maior elasticidade nos seus correspondentes valores contabilizados.

Na aplicação que demos aos resultados, tivemos em vista pôr a Sociedade em dia com os seus compromissos a curto e a longo prazo, motivo pelo qual, em prejuízo da parcela correspondente ao dividendo das ações preferenciais, levamos a fundo de resgate dessas ações a verba de Cr$ 3.500.000,00, e a fundo de bonificação das mesmas a verba de Cr$ 4.500.000,00.

Acreditamos que no proximo exercicio, cumpridos os nossos encargos com os financiamentos, poderemos colocar a Sociedade inteiramente em dia com êsses encargos, e distribuir, ainda, como reconhecemos ser necessário, um dividendo às ações ordinarias igual, pelo menos, ao das ações preferenciais.

Os contactos que estabelecemos com o Exterior, e que determinaram, inclusive, a viagem do Diretor-Presidente da nossa Organização aos Estados Unidos e ao Japão, deverão concretizar para não se tardar mais futuramente.

Existe, de fato, um grande interesse para aplicação de capitais neste País, e a nossa Sociedade acha-se em condições excepcionais para prestar tôda a possivel colaboração nesse sentido.

Assim esclarecidos os detalhes que reputamos essenciais para a melhor apreciação das atividades da nossa Organização durante o passado exercicio de 1959, escusado será dizer-vos que estaremos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros que julgueis necessários em vir a ser prestados oportunamente.

Deveres, como de habito e de lei, proceder à eleição dos novos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal, do mesmo modo que a da Diretoria para um novo periodo de dois anos, de acordo com o art. 13 dos nossos Estatutos.

Ao terminar o seu mandato, não pode deixar de agradecer a colaboração de seus dedicados auxiliares e os recebidos durante o exercicio dos Senhores Acionistas.

A Diretoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
DISPONIVEL		
Banco — C/Movimento		11.784,10
REALIZAVEL		
Apolices do Impôsto Adicional	1.626.230,30	
Ações e Ações	105.235.500,00	
Devedores e Credores Gerais	2.499.629,80	
Imoveis de N/Propriedade	16.884.717,60	126.246.077,30
IMOBILIZADO		
Cauções	440,00	
Instalações	7.000,00	
Moveis e Utensilios	98.780,50	106.220,50
CONTAS DE COMPENSAÇAO		
Ações em Caução	100.000,00	
Devedores por Responsabilidades	956.215,60	
Devedores por Valores Depositados	60.746.230,30	
Imoveis Prometidos à Venda	7.900.000,00	69.702.445,90
Soma		196.066.527,80

PASSIVO

	Cr$	Cr$
NÃO EXIGIVEL		
Capital	50.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	8.000.000,00	
Fundo p/Bonificação das Ações Pref.	4.500.000,00	
Fundo de Depreciação	50.000,00	
Fundo de Previsão	10.650.000,00	
Fundo p/Resgate das Ações Pref.	12.500.000,00	85.700.000,00
EXIGIVEL		
Bancos — C/Garantida	20.744.487,20	
Credores por Promessa de Imóveis	5.871.712,30	
Devedores e Credores Gerais	10.884.262,40	
Dividendos a Pagar	3.090.846,00	40.591.307,90
RESULTADOS PENDENTES		
Lucros e Perdas		72.774,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	100.000,00	
Compromisso de Venda de Imóveis	7.900.000,00	
Responsabilidade de Terceiros	956.215,60	
Valores Depositados	60.746.230,30	69.702.445,90
Soma		196.066.527,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *David A. O. Guimarães*, Presidente. — *Lucio de Macedo*, Contador. C.R.C. — D.F. 2.440

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

	Cr$	Cr$
DIVERSOS		
a Lucros e Perdas — Cr$ 20.236.662,20		
Bonificações		
Saldo desta Conta	4.070.160,00	
Comissões Diversas		
Saldo desta conta	4.406.544,10	
Juros Diversos		
Saldo desta conta	342.962,10	
Lucros e Perdas		
Saldo desta conta	46.262,40	
Reembolsos		
Saldo desta conta	210.439,80	
Rendas Diversas		
Saldo desta Conta	38.809,00	
Rendas de Títulos		
Saldo desta conta	10.875.360,00	
Resultados na Venda de Imóveis		
Saldo desta conta	246.124,80	20.236.662,20

	Cr$	Cr$
LUCROS E PERDAS		
a Diversos — Cr$ 20.236.662,20		
Comissões Diversas		
Saldo desta conta	279.000,00	
Juros Diversos		
Saldo desta conta	1.805.519,40	
Impostos		
Saldo desta conta	2.923.529,30	
Despesas Gerais		
Aluguéis, Despesas Bancárias, Gastos Diversos, Gastos de Viagens, Gratificações, Honorários, Material de Escritório, Publicações, Seguros	2.015.819,30	
Edifício Delta		
Despesas do exercicio	1.890.000,00	8.913.868,20
Fundo de Reserva Legal		
Creditado a esta conta	1.250.000,00	
Fundo para Resgate das Ações Pref.		
Creditado a esta conta	3.500.000,00	
Fundo para Bonificação das Ações Pref.		
Creditado a esta conta	4.500.000,00	
Dividendos a Pagar		
8% s/2.500 ações preferenciais	2.000.000,00	
Saldo que passa para o Exercicio seguinte	72.774,00	11.322.774,00
		20.236.662,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *David A. O. Guimarães*, Presidente. *Lucio de Macedo* — Contador C.R.C. — D.F. 2.440.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da ADICO — Administradora Imobiliária e Comercial S.A., tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos apresentados, relativos ao exercicio de 1959, e tendo encontrado tudo rigorosamente em ordem, são de parecer que merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1960. — as.) *João Alves de Moura, Leopoldo Pereira de Sá e Nelson Parente Ribeiro.*

(Nº 5.809 — 22-2-60 — Cr$ 1.734,00)

"A SUISSA" S/A. DE SEGUROS GERAIS

Balanço Geral em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
[illegible]		600 [illegible]
[illegible]		
Títulos da Dívida Pública [illegible]	[illegible]	
Ações e Debêntures	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Agências no Brasil	[illegible]	
Conta Corrente Corretores	[illegible]	
Apólices em Cobrança	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
Depósitos Bancários	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$
[illegible]		
Capital	5 000 000 [illegible]	
Reserva para Integridade do Capital	[illegible]	
Reserva p/ Depreciação de Bens Móveis	[illegible]	5 [illegible]
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	20 [illegible]
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

[illegible] em [illegible] Cruzeiros e oito milhões setecentos e oitenta e oito [illegible]

[illegible] — Maximiano Augusto Osório Contador — Reg. C.R.C. nº 8 940.

[illegible]
em 31 de dezembro de 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Prêmios Cancelados — Seguros		[illegible]
Prêmios — Resseguros		[illegible]
Comissões — Seguros	[illegible]	
Comissões — Retrocessões	[illegible]	[illegible]
Sinistros — Seguros	[illegible]	
Sinistros — Retrocessões	[illegible]	[illegible]
Impostos de Renda:		
Contribuição Cooperativa Assistencial	[illegible]	
Amortizações 18,48 "Prol" Acumuladas	[illegible]	
Participação IRB no Lucro dos Retrocessões	[illegible]	
Aumento de Reservas — Retrocessões	[illegible]	
Despesas Gerais	[illegible]	
Reservas:		
Fundo para Depreciação de Bens Móveis	[illegible]	
Fundo de Garantia de Retrocessões	[illegible]	
Integridade do Capital	[illegible]	
Riscos não Expirados	[illegible]	
Sinistros a Liquidar	[illegible]	
Contingência	[illegible]	
Lucro do Exercício	[illegible]	
TOTAL		[illegible]

CRÉDITO

	Cr$	Cr$
Prêmios — Seguros	28 107 708,40	
Prêmios — Resseguros	[illegible]	[illegible]
Comissões — Resseguros		[illegible]
Recuperação de Sinistros e Salvados		[illegible]
Aumento de Prêmios — IRB		[illegible]
Participação nos Resultados do IRB		[illegible]
Lucros para Realização de Valores Ativos		[illegible]
Juros e Dividendos		[illegible]
Reversão do Fundo para Agências Gerais		[illegible]
Reversão da Reserva para B.N.D.E.		[illegible]
Reversão da Reserva Riscos não Expirados		[illegible]
Reversão da Reserva Sinistros a Liquidar		[illegible]
TOTAL		[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — [illegible] — C. R. Osório. — Maximiano Augusto Osório Contador — Reg. C.R.C. nº [illegible]
QI nº 1 353 — 18-3-1960 — Cr$ [illegible]

"ATLANTICA" — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Satisfazendo a Lei e aos Estatutos Sociais, cumpre-nos submeter ao vosso exame o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 1960.

Progrediram muito as nossas operações, pois, que a produção de prêmios e exercício em aprêço, cresceu de Cr$ 152.074.881,90, sôbre o ano anterior.

O excedente de Lucros foi de Cr$ 17.590.148,60, tendo sido aplicado como consta do demonstrativo de Lucros e Perdas.

Os aumentos sucessivos de salários e materiais não têm permitido que o resultados líquidos acompanhem o crescimento da produção.

Urge, a nosso ver, o estudo de medidas de emergência com a criação de taxas adicionais já adotadas por outros países, para fazer face àqueles aumentos constantes.

O quadro de nossos Acionistas só sofreu a alteração consequente da cessão de 1 010 ações.

As nossas relações com o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e Instituto de Resseguros do Brasil mantiveram-se como de costume.

Ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer informações complementares, deixamos registrados os nossos agradecimentos aos nossos amigos, segurados, agentes corretores e funcionários pelo apoio que nos têm dado para o desenvolvimento dos negócios da Sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1960. — *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Mariano Badenes Torres* — *Antonio Carlos de Almeida Braga*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

Conta	Parcial Cr$	Total Cr$
Realizado:		
Imóveis	28.289.217,10	
Imóveis e Reavaliação	26.000.000,00	54.289.217,10
Veículos	2.110.681,20	
Moveis, Máquinas e Utensílios	13.342.968,90	
Almoxarifado	1.974.179,10	
Depósitos Contratuais	17.703,80	71.734.739,80
Exigível:		
Títulos da Dívida Pública Federal	331.000,00	
Ações e Debêntures	16 623.587,00	
Ações do I.R.B.	1.071.573,00	
Outros Títulos	95 000,00	
Empréstimos Hipotecários	3.792.500,00	
I.R.B. — C/Retenção de Reserva e Fundos	4.060.814,80	
Sociedade Congêneres	31.588.419,10	
Agentes e Corretores	13.108.313,50	
Contas Correntes	11.113.191,90	
Obrigações a Receber	1.696.822,80	
Apólices em Cobrança	101.123.452,80	
I.R.B. — C/Retenção Fundo Estab. Transp. Agrícola	858.454,80	
I.R.B. — C/Fundo Esp. Catástrofe — Ac. Pessoais	627.292,10	
I.R.B. — C/Fundo Esp. Catástrofe — Aeronáutico	40.170,10	
Contribuições a Ressarcir — Lei nº 1.474	1.653.560,50	
Depósitos Obrigatórios — Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico	5.417.679,10	198.201.897,50
Disponível:		
Depósitos Bancários	45.061.013,80	
Valores em Caixa	7.534.803,40	52.595.817,20
Eventual:		
Depósitos Judiciais e Fiscais		400.566,20
Subtotal		322.991.999,20
Contas de Compensação:		
Tesouro Nacional — C/Depósitos de Títulos	400.000,00	
Ações em Caução	40.000,00	440.000,00
TOTAL		323.431.999,20

PASSIVO

Conta	Parcial Cr$	Total Cr$
Não Exigível:		
Capital	50 000 000,00	
Reserva p/Integridade do Capital	4 822.577,10	
Fundo p/Depreciação de Móveis	10.189.300,60	
Reserva p/Aumento do Capital	3 296 564,30	
Fundo de Reserva Subsidiária	6 497.234,70	75 255.676,70
Reservas Técnicas		
Reservas de Riscos não Expiradas	60 343.364,70	
Reserva Matemática	1 659.482,10	
Reserva de Sinistros a Liquidar	22 539.895,90	
Reserva de Seguros Vencidos	657.700,90	
Reserva de Contingência	17.065.105,60	
Fundo de Garantia — Retrocessões	4 855.002,10	
Fundo Estab. — Transp. e Agrícola	858.454,80	
Fundo Esp. Catástrofe — A. Pessoais	627.292,10	
Fundo Esp. Catástrofe — Aeronáutico	40.170,10	108 646.468,30
Exigível:		
I.R.B. — C/Movimento	6.402.072,09	
Sociedades Congêneres	46.709.302,20	
Agentes e Corretores	2.748.783,50	
Conta Corrente	15.316.953,90	
Impôsto s/Prêmios a Recolher	9 326.615,10	
Sêlo por Verba a Recolher	7.227.946,80	
Comissões a Pagar	17.101.484,80	
Dividendos a Pagar	10.621.749,40	
Gratificação à Diretoria	1.894.227,50	
I.R.B. — C/Reseguros a Transferir	15.690.710,90	133 039.840,20
Subtotal		317 941.999,20
Contas de Compensação:		
Títulos Depositados	400.000,00	
Diretoria — C/Caução	30.000,00	430.000,00
TOTAL		317 371.999,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Diretores: *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Mariano Badenes Torres*. — *Antônio Carlos de Almeida Braga*. — *Moacyr Pereira da Silva*, Gerente. — *Geraldo de Mattos Gomes*, Auditor. — *André Bastos Jorge*, Contador — C R C nº 16 [illegible] — *João José de Sousa Mendes*, Atuário.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO EXERCICIO DE 1959

DEBITO

	Cr$	Cr$
Anulações e Restituições:		
Prêmios Cancelados de Seguros ...		37.383.128,10
Prêmios de Resseguros:		
No Continente	69 [illegible]	
No I R B	129 473 241,40	
No Exterior	8 [illegible]	
Contribuição para Comércios	916.000,00	208 430 [illegible]
Comissões de:		
Seguros	[illegible]	
Resseguros Aceitos	844.428,60	
Retrocessões	10 954 372,40	80 [illegible]
Inspeção de Riscos		23 [illegible]
Sinistros de:		
Seguros	110 288 143,80	
Resseguros Aceitos	3 139,20	
Retrocessões	5 [illegible]	[illegible]
Despesas com Sinistros ex		
Seguros	2 [illegible]	
Resseguros Aceitos	[illegible]	
Retrocessões	[illegible]	2 883 190,40
Outras Despesas:		
Ajustamento de Reservas de Retrocessões	[illegible]	
Despesas de Inventário	1 [illegible]	
Despesas Administrativas	65 [illegible]	
Lucros Atribuídos — Vida em Grupo ..	3 [illegible]	
Imposto de Renda	4 [illegible]	
Fundo de Depreciação de Bens Moveis	3 [illegible]	[illegible]
Reservas Técnicas:		
Reserva de Sinistros não Expirados	60 343 364,70	
Reserva de Sinistros a Liquidar	23 539 805,80	
Reserva de Seguros Vencidos	[illegible]	
Reserva de Contingencia	3 461 308,30	
Reserva Matemática	1 [illegible]	[illegible]
Excedente:		
Reserva para Integridade do Capital ...	[illegible]	
Fundo de Garantia de Retrocessões ..	[illegible]	
Fundo de Reserva Estatutária	1.378.152,08	
Gratificação à Diretoria	1 894 227,30	
Dividendos a Distribuir	[illegible]	
Reserva para Aumento de Capital	2 [illegible]	17 [illegible]
TOTAL		[illegible]

CREDITO

	Cr$	Cr$	Cr$
Prêmios — Seguros:			
Incêndio	81 360 083,50		
Automóveis	85 [illegible]		
Vidros	1 [illegible]		
Roubo	[illegible]		
Transportes Continentais	2 [illegible]		
Transportes	1 [illegible]		
Transportes	39 [illegible]		
Cascos	8 [illegible]		
Responsabilidade Civil	2 [illegible]		
Riscos de	1 [illegible]		
Acidentes Pessoais	15 [illegible]		
Aeronáuticos	39 [illegible]		
Vida Individual	14 [illegible]		
Vida em Grupo	41 [illegible]		
Riscos Varios	108 [illegible]	420 [illegible]	
Prêmios — Resseguros Aceitos:			
Automóveis	2 [illegible]		
Roubo	23 [illegible]		
Transportes	4 [illegible]		
Transportes	214 [illegible]		
Cascos	23 [illegible]		
Responsabilidade Civil	24 [illegible]		
Riscos de	4 [illegible]		
Riscos Varios	2 [illegible]	3 [illegible]	
Prêmios — Retrocessões:			
Incêndio	14 [illegible]		
Automóveis	2 [illegible]		
Lucros Cessantes	256 [illegible]		
Transportes	2 [illegible]		
Cascos	297 [illegible]		
Aeronáuticos	543 [illegible]		
Acidentes Pessoais	600 [illegible]		
Aeronáuticos	8 [illegible]		
Vida Individual	128 [illegible]		
Vida em Grupo	684 [illegible]		
Riscos Varios	[illegible]	28 [illegible]	421 [illegible]
Comissões Recebidas:			
Na Congêneres	20 [illegible]		
No I R B	39 [illegible]		
No Exterior	2 [illegible]		85 [illegible]
Recuperação de Sinistros:			
No I R B	43 [illegible]		
No Exterior	271 [illegible]		
Seguradas	1 [illegible]		
Resseguradores e Retrocessionários	1 [illegible]		47 [illegible]
Recuperação de Despesas de Sinistros:			
No I R B			452.681
Reversão — Reservas Técnicas:			
De Riscos não Expirados	47 [illegible]		
De Sinistros a Liquidar	15 [illegible]		
De Seguros Vencidos	[illegible]		
Matemática	1 [illegible]		64 [illegible]
Outras Receitas:			
Ajustamento de Reservas e Retrocessões	206.529,10		
Receita de Inversões	5 [illegible]		
Comissões de Representantes	2 [illegible]		
Reembolso Caixa de Aposentadoria	1 [illegible]		[illegible]
TOTAL			[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Diretores: Theodomiro Monteiro Ferreira. — Mariano Bezerra Torres. — Antonio Gomes Almeida Prado. — Joaquim Pereira da Silva, Gerente — Geraldo de Mattos Gomes, Auditor — Aldo Bastos Jorge, Contador — C R C nº 16 [illegible] João José de Souza Lemos, Atuario

PARECER DO CONSELHO FISCAL SÔBRE O BALANÇO E CONTAS RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1959

Os abaixo assinados que constituem o Conselho Fiscal da "Atlantica" — Companhia Nacional de Seguros, tendo examinado o Relatório, Balanço e mais contas relativas ao Exercicio findo em 1959, e tendo encontrado tudo em ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — Genaro Puro da Silva — Florindo Albrecht Moraes. — Durval de Magalhães Lima.

CR$ 5 808 — 10-2-60 — Cr$ 3 000,00

GRÁFICA "VITROFLEX" S.A.

Sede: rua Antonio João, 326 — Rio de Janeiro

RELATÓRIO

Senhores Acionistas:

Encerrado o balanço das operações da Gráfica "Vitro-Flex" S. A. no exercício findo em 30 de novembro último, já foi providenciado a publicação das necessárias convocações para a Assembleia Geral Ordinária, em que deveis examinar todos os atos da Diretoria, nesse exercício como as contas e o balanço geral que submetemos a vossa apreciação.

Na próxima assembléia geral teremos satisfação em prestar-vos quaisquer esclarecimentos sôbre as atividades da Gráfica "Vitro-Flex" S. A. durante o ano findo.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960. — Pela Diretoria: Alexandre Wahrlich, Diretor Secretário.

BALANÇO GERAL — ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1959

(Relativo ao período de 1-12-58 a 30-11-59)

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível:		
...co e Bancos ...		49.547,60
Realizável:		
...plicatas a receber ...	6.317.779,40	
...nos: duplicatas descontadas ...	248.019,60	6.069.739,80
...cadorias — Valor de inventário (pelo custo) ...		5.916.214,70
...a para Impôsto Mercantil ...		12.919,20
...sitos e Cauções ...		1.648,00
...as Correntes ...		72.000,00
...do Restituível do Impôsto de Renda ...		302.512,60
Imobilizado:		
...veis ...	3.248.423,90	
...uinas e Pertences ...	1.411.801,50	
...veis e Utensílios ...	198.143,80	
...ca Registrada ...	2.000,00	
...culos ...	647.105,00	
	5.507.474,20	
...o Reavaliado ...	2.100.000,00	7.607.474,20
		20.032.076,10
Contas de Compensação:		
...s Caucionadas ...	60.000,00	
...ros — C/Cobrança ...	3.817.355,30	3.877.355,30
		23.909.431,40

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Exigível:		
Contas Correntes ...		2.294.948,70
Bancos — C/Caução ...		1.577.682,80
Obrigações e Contas a Pagar ...		6.477.400,00
Dividendos a Pagar ...		68.117,10
Não exigível:		
Capital ...	7.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal ...	321.001,70	
Fundo de Reserva Especial ...	444.747,40	
Fundo de Depreciação — Máquinas ...	314.197,40	
Fundo de Depreciação — Móveis ...	33.078,20	
Reserva para Contas Duvidosas ...	315.889,00	8.428.913,70
Lucros e Perdas:		
Saldo desta conta ...		1.190.981,80
		20.032.076,10
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria ...	60.000,00	
Títulos em Cobrança Bancária ...	3.817.355,30	3.877.355,30
		23.909.431,40

Fernando Hees, Diretor Presidente. — *Alberto Maurício Musso* Contador Reg. n.º 39.529 — CRC 1.305.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

(Relativa ao período de 1-12-1958 a 30-11-1959

RECEITA

	Cr$
...o anterior ...	788.319,90
...tas diversas — juros, descontos, etc. ...	197.987,20
...to bruto da conta "Mercadorias" ...	7.988.812,90
	8.855.120,00

DESPESA

	Cr$
Despesas diversas — honorários, salários, comissões, fretes carretas, despesas e juros bancários, conservação ...	5.772.374,10
Impostos — Impôsto de Renda, Vendas Mercantis, e outros	1.244.139,60
Previsões ...	315.899,00
Fundos de Depreciação ...	158.986,50
Contas Perdidas ...	39.141,00
Fundo de Reserva Especial ...	108.165,40
Fundo de Reserva legal — 5% sôbre Cr$ 569.291,90 ...	28.464,60
Saldo para o exercício seguinte à disposição da assembléia geral ...	1.190.981,80
	8.855.120,00

Fernando Hees, Diretor Presidente. — *Alberto Maurício Musso*, Contador Reg. n.º 39.529 — CRC 1.305.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Gráfica "Vitro-Flex" Sociedade Anônima, tendo examinado os livros e contas da mesma sociedade, encontraram tudo em perfeita ordem, cumpre dar parecer que mereça aprovação dos acionistas o balanço geral encerrado em 30 de novembro de 1959. — *Fiscais: Ramon Porto — Carlos Alberto Volpi — Joaquim de Oliveira Campos.*

(N.º 5.619 — 19-2-60 — Cr$ 1.224,00).

J. R. PIRES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1960

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determinam o nosso Estatuto e a Lei submetemos à vossa Assembléia referente ao exercício de 1959, acompanhado do Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e seus anexos. O saldo desta Conta fica à disposição da Assembléia a qual recomendamos, entretanto, a sua retenção como reserva da Sociedade.

Ficamos à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1960 — *Almiro Pires* — *Armando Pires* — *Arthur Pires* — *Aurelio Simões* — *Antonio Simões* — *Oswaldo Loureiro* — *Renato Avila Coelho*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível		
Caixa e Bancos		3 651 [illegible]
Imobilizado		
Móveis e utensílios	1 [illegible]	
Imóveis	3 [illegible]	4 023 [illegible]
Realizável a curto prazo		
Títulos	1 [illegible]	
Bônus de guerra	[illegible]	
Obrigações a receber	6 [illegible]	
Carteira	[illegible]	8 334 [illegible]
Realizável longo prazo		
Decreto Lei 1 474	[illegible]	
Mercadorias	5 [illegible]	5 [illegible]
Contas de compensação		
Ações caucionadas		189 [illegible]
		21 993 [illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não exigível		
Capital	12 [illegible]	
Fundo reserva legal	1 176 476,00	
Fundo indenização empregados	300 000,00	
Lucros e Perdas	3 824 567,30	16 901 [illegible]
Exigível curto prazo		
Mercadorias a entregar	1 200 779,60	
Títulos descontados	470 200,00	
Contas a pagar	3 772 619,50	
Contas correntes	400 942,50	4 843 [illegible]
Contas de compensação		
Caução Diretoria		148 [illegible]
		21 993 [illegible]

Almiro Pires — Armando Pires — Arthur Pires — Aurelio Simões — Antonio Simões — Oswaldo Loureiro — Renato Avila Coelho — Fernando Martins Fonseca e Silva — C. R. C. DF 4 861

Demonstração da conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Juros e descontos		784 [illegible]
Aluguéis		184 [illegible]
Impostos		4 [illegible]
Fretes e carretos		274 [illegible]
Seguros		208 [illegible]
Ordenados		544 [illegible]
Salários		2 [illegible]
Intermediários		98 [illegible]
Despesas gerais		4 674 [illegible]
Impostos Lei 2 [illegible]		33 [illegible]
Comissões		5 [illegible]
Moveis e utensílios		240 [illegible]
Fundo reserva legal		176 [illegible]
Saldo para 1960		3 824 [illegible]
		24 581 [illegible]

CRÉDITO

	Cr$	Cr$
Mercadorias		24 [illegible]
Saldo de 1958		21 [illegible]
		24 [illegible]

Almiro Pires — Armando Pires — Arthur Pires — Aurelio Simões — Antonio Simões — Oswaldo Loureiro — Renato Avila Coelho — Fernando Martins Fonseca e Silva, C. R. C. DF 4 861

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da J. R. Pires Comércio e Indústria S. A. no desempenho de suas funções [illegible] verificamos devida e minuciosamente o Balanço Conta de Lucros e Perdas, encontrando tudo em perfeita ordem e dentro das prescrições legais sem de haverem que fazer-lhe qualquer objeção.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1960 — *Gilberto Teixeira Leite Silva Telles* — *Eugenio Bertari* — *Francisco Antonio Filho*.

[illegible] 4 089 — 24-2-60 — Cr$ [illegible]

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE TINTAS VAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias apresentamos para vossa apreciação e exame, o Balanço Geral e demonstração da Conta Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1959, bem, como o Parecer do Conselho Fiscal.

Permanecemos à vossa inteira disposição para qualquer esclarecimento que se torne necessário.

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1959 — Dr. *Celso A. Carvalho*, Diretor-Presidente — Dr. *Pedro Mazzoni*, Diretor-Superintendente — Nelson Gomes, Diretor-Técnico — Dr. *João V. Morais*, Diretor-Jurídico.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959
(Período de 12 meses)

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponibilidades		
Caixa e Bancos		287.324,50
Vinculações		
Reservas Unidas		92.200,00
Realizável a Curto Prazo		
Duplicatas por Mercadorias	10.478.561,90	
Títulos a Receber	11.124.264,50	
Contas a Receber	15.722,80	
Contas Correntes	394.183,60	22.000.722,20
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos	110.130,00	
Empréstimo, Lei nº 1.474	35.220,80	145.350,80
Imobilizado		
Laboratório	150.906,50	
Máquinas	434.398,10	
Móveis e Acessórios	2.502.797,10	
Marcas e Patentes	63.845,50	
Moldes e Utensílios	204.888,10	
Diversos	241.941,10	3.598.771,70
Contas de Compensação		
Caucionado	1.883.629,30	
Em Cobrança	2.176.702,80	
Títulos Descontados	1.012.296,90	5.022.629,00
		31.155.998,20

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital	10.200.000,00	
F. Previd.	92.000,00	
F. Res. Especial	170.537,10	
F. Res. Legal	89.766,40	10.552.203,50
Pendentes		
Lucros em suspenso		1.534.834,00
Exigível a Curto Prazo		
Bancos c/Garant.	2.147.274,90	
Comis. a Pagar	231.380,10	
Contas a Pagar	150.692,80	
Fornec. a Pagar	7.710.853,10	
Impostos a Pagar	175.161,70	
Obrig. a Pagar	118.600,00	
Tit. Descontados	2.391.646,90	12.915.509,50
Exigível a Longo Prazo		
Contas Correntes		1.160.732,20
Contas de Compensação		
Tit. Caucionados	2.411.015,20	
Tit. em Cobrança	1.599.316,90	
Tit. Incobráveis	1.012.296,90	5.022.629,00
		31.155.998,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Dr. *Celso A. Carvalho*, Diretor-Presidente — Dr. *Pedro Mazzoni*, Diretor-Superintendente — Nelson Gomes, Diretor-Técnico — Dr. *João V. Morais*, Diretor-Jurídico — *Geraldo Machado Carneiro*, Contabilista C. R. C. 11.765.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

DÉBITO

	Cr$
Saldo exercício anterior	653.320,70
Despesas Gerais e Administração	8.292.597,50
Depreciação — Dep. 4 %	8.287,70
Depreciação — Dep. 10 %	48.268,95
Depreciação — Dep. 20 %	260.006,00
Depreciação e Utensílios — Dep. 10 %	22.765,39
Depreciação — Dep. 10 %	26.887,60
Reserva Legal — Dep. 5 %	89.766,40
Reserva Especial — Dep. 10 %	170.537,10
Lucros em suspenso	1.534.834,00
	11.105.247,40

CRÉDITO

	Cr$
Produtos manufaturados (saldo)	11.105.247,40
	11.105.247,40

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1959 — Dr. *Celso A. Carvalho*, Diretor-Presidente — Dr. *Pedro Mazzoni*, Diretor-Superintendente — Nelson Gomes, Diretor-Técnico — Dr. *João V. Morais*, Diretor-Jurídico — *Geraldo Machado Carneiro*, Contabilista C.R.C. 11.765.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Indústria Brasileira de Tintas Val S. A., cumprindo as disposições legais e estatutárias examinaram o Balanço Geral demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e respectivos documentos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro findo, encontrando tudo em perfeita ordem e regularidade, são de parecer que sejam os mesmos aprovados pelos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Jayme M. Vieira* — *Alan de Abreu Vieira* — *Milton Rodrigues Trindade*.

Nº 6.392 — 24-2-60 — Cr$ 1.326,00

BANCO ULTRAMARINO BRASILEIRO S/A

Matriz: Rio de Janeiro

Carta Patente nº 3.200

[illegible] e São Paulo

[illegible]

[illegible]

(São Paulo: Itaim, Pari e Vila Maria

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1968, COMPREENDENDO MATRIZ FILIAIS E AGÊNCIAS

ATIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
A — DISPONÍVEL			
Caixa			
Em moeda corrente		[illegible]	
Em depósito no Banco do Brasil		[illegible]	
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito		[illegible]	
Em moedas estrangeiras		[illegible]	888 884 181,60
B — REALIZÁVEL			
Letras do Tesouro Nacional		[illegible]	
Empréstimos em Conta Corrente	[illegible]		
[illegible] Hipotecários	[illegible]		
[illegible] Descontados	[illegible]		
Títulos e valores de Caixa Própria	—		
Agências no País	[illegible]		
Correspondentes no País	[illegible]		
Agências no exterior	—		
Correspondentes no Exterior	[illegible]		
Outros valores em moeda estrangeira	[illegible]		
Capital a realizar	—		
Outras contas	[illegible]	[illegible]	
Imóveis	[illegible]	[illegible]	
Títulos e valores mobiliários			
Aplices e Obrigações Federais, inclusive as [illegible] de Cr$ 11 700 000,00 depositadas no Banco do Brasil S.A. à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	[illegible]		
Aplices e Obrigações Estaduais	[illegible]		
Aplices Municipais	[illegible]		
Ações e Debêntures	[illegible]	[illegible]	
Outros Valores		[illegible]	[illegible]
C — IMOBILIZADO			
Cartas de uso do [illegible]	[illegible]		
Móveis e Utensílios	[illegible]		
Material de expediente	[illegible]		
Instalações	[illegible]		814 [illegible]
D — RESULTADOS PENDENTES			
Juros e Descontos	[illegible]		
Impostos	[illegible]		
Despesas Gerais e outras contas	[illegible]		28 997 365,20
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em garantia		[illegible]	
Valores em custódia		[illegible]	
Títulos a receber de Conta Alheia		[illegible]	
Outras contas		[illegible]	[illegible]
			4 449 433 527,30

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
F — CAPITAL EXIGIDO			
Capital	[illegible]		
Aumento de Capital	—	[illegible]	
Fundo de Reserva Legal		[illegible]	
Lucros de Exercícios		[illegible]	
Outras Reservas		[illegible]	[illegible]
G — EXIGÍVEL			
Depósitos			
À vista e com aviso prévio			
Do Governo Federal	[illegible]		
Do Município	[illegible]		
Das [illegible] Sociedades	[illegible]		
Das [illegible] Particulares	[illegible]		
Das [illegible] Bancos	[illegible]		
Das [illegible] de Bolsa	[illegible]		
Outros Depósitos	[illegible]	[illegible]	
A prazo			
Do Governo Federal	—		
Do Município	—		
De Particulares			
a Prazo Fixo	[illegible]		
de Aviso Prévio	[illegible]		
Outros depósitos	—		
Letras a Pagar	—	[illegible]	
			[illegible]
OUTRAS EXIGIBILIDADES			
Títulos redescontados	—		
Obrigações Diversas	—		
Cotas a Pagar	—		
Letras Hipotecárias	—		
Agências no País	[illegible]		
Correspondentes no País	[illegible]		
Agências no Exterior	—		
Correspondentes no Exterior	[illegible]		
Ordens de pagamento e outros créditos	[illegible]		
Dividendos a pagar	—	[illegible]	[illegible]
H — RESULTADOS PENDENTES			
Contas de resultados			[illegible]
I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Depositantes de valores em gar. e em custódia			[illegible]
Depositantes de títulos em cobrança:			
do País	[illegible]		
do Exterior	[illegible]	[illegible]	
Outras contas		[illegible]	[illegible]
			[illegible]

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de [illegible] — Alfredo Sebastião Ignácio — Diretor. — Manoel Cardoso Fernandes Júlio — Chefe da Contab. — Técnico Contador — C.R.C. — D.F. — 196.

OP 5 296 — 13-3-1968 — Cr$ [illegible]

COMPANHIA SALINAS PERYNAS

Relatório da Diretoria

enhores Acionistas:

ntemos a apreciação de Vv. Ss., cumprindo dispositivos legais e os, o Relatório das atividades desta Companhia no exercício de mpanhado do Balanço Geral, da Demonstração da conta de Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, para exame e aprovação.

Encerramos mais um exercício com um resultado financeiro positivo graças ao ritmo da produção e das vendas. Esperamos que Vv. Ss. determinem a aplicação desse resultado, de acordo com o que melhor consulte os interêsses da Companhia.

Estaremos prontos a fornecer quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960. — *Miguel Couto Filho*, Diretor Presidente. — *Saio Franco*, Diretor Vice-Presidente.

Balanço em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
lizado		
. . . .	102 366.025,00	
es Industriais . .	10.243.459,40	
nas e Aparelhos . .	3..808.980,00	
- Maq. Escritório	664 950,90	
. . .	1.838 116 80	150.921.542,10
nível		
Bancos . .		936.417,20
tável		
Curto Prazo		
ado	4.967.671,10	
Correntes . .	6.826.616,00	
s por Duplicatas..	46.137.239,00	
as . . .	3.190.600,20	61.122.126,30
ongo Prazo		
Títulos . . .	25.177.790,60	
e Depósitos . .	122.682,30	
mos Compulsórios.	868.041,30	
Compr. Terrenos.	230 000 00	26 368.514,20 87.510.640,30
		239.368.599,80
as de Compensação		
a Caução . . .		140.000,00
- C. Caução		15.757.593,70 15.897.593,70
		255 266.193,50

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
Não Exigível			
Capital		72.000 000 00	
Fundo de Reserva Legal		3 499 677,30	
Fundo de Depreciação . .		13 671.532,90	
Fundo de Renovação Industrial		2.463 2 7,20	91 624 467,60
Exigível			
Curto Prazo			
Duplicatas a Pagar	18.364.747,60		
Contas a Pagar	6.872.439,70		
Obrigações a Pagar	32.340.000,00		
Títulos Descontados	15 641 287,00	73.218 444,30	
Longo Prazo			
Empréstimos Industriais . .	10.854.392,00		
Financiamento Produção ..	12.037.440,80		
Emprést. C/Correntes . ..	8.756.732,30		
Contas Correntes	15 513.441,40		
Lucros Suspensos	13.943.307,30		
Royalties a Distribuir . . .	3.834.808,00	64 940.121,30	138.158 565,60
Resultados Pendentes			
Lucros e Perdas			
Resultado do exercício à disposição da Assembléia			9.575.566,60
			239.368.599,80
Contas de Compensação			
Caução da Diretoria		140.000,00	
Títulos Caucionados . .		15.757.593,70	15.897.593,70
			255 266.193,50

Carlos Bastos Netto, Diretor Financeiro. — *Ivaldo Ramalho*, Diretor Comercial. — *Américo dos Santos Almendra*, Técnico em Contabilidade — C.R.C. nº 6.863.

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas exercício de 1959

DÉBITO

	Cr$
Gerais	23.923.2 6,30
de Vendas . .	46.801.590,90
Descontos . .	9 222.398,60
Depreciação . .	3.922 302,50
Reserva Legal	563.268,60
Renovação Industrial	1.126.537 20
disposição da Assembléia	9.575 566,60
	93 134 920,70

CRÉDITO

	Cr$
Resultado Bruto das Vendas de Mercadorias	89 270 918,60
Rendas Eventuais	3 863 902 10
	93.134 920,70

Carlos Bastos Netto, Diretor Financeiro. — *Ivaldo Ramalho*, Diretor Comercial. — *Américo dos Santos Almendra*, Técnico em Contabilidade — C.R.C. nº 6 863.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Salinas Perynas, tendo examinado as contas, Relatório da Diretoria, Balanço e Inventário referentes ao exercício de 1959, apresentados pela Diretoria desta Companhia, bem como negócios e operações sociais pela Diretoria realizados no referido exercício e os encontrando em ordem, são de parecer que sejam todos aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *Anna Gimol Capriglione*. — *Gibrail Nubile Tannus*. — *Jorge Marques de Azevedo*.

(Nº 5.945 — 29-2-60 — Cr$ 1.530,00).

PLASTICOS ANA S.A. — INDUSTRIA E COMERCIO

Sociedade Anonima

Convocação da Assembléa Geral Extraordinaria para a S.A. Plasticos Ana S.A. Industria e Comercio

Balanço Geral e demonstração dos lucros e perdas referentes ao exercicio

Relação de ITA recebido a Diretoria no dia 30 de Vs Sas para

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1959. Hermogenes Alves d

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponivel		
Caixa e Conta		
Imobilizado		
Maquinas e Instalações	1.726.907,80	
Moveis e Utensilios		
Material de Oficina Mecanica	76.415,00	
Materia de Embalagem	5.238,00	4.501.659,20
Compromissos		
Bancos Conta Caucão		
Bancos Conta Corrente	587.588,80	1.156.249,60

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigivel		
Capital		4.000.000,00
Reserva para Aumento de Capital		
Reserva de Depreciação		
Fundo de Amortização		
Exigivel		
Contas Correntes		
Contas Correntes Diversas		
Dividendos Propostos		
Provisão para Renda		
Provisão para Dividendos		
Provisão Caução		
Provisão de Fretes		1.[illegible]
Provisão para Imposto a Pagar		
Compromissos		
Bancos Conta Caucão		90.200,00
Duplicatas Descontadas		1.156.249,60
Duplicatas em Caução		587.588,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1959. — Hermogenes Alves, Diretor Presidente. — Oswaldo Caetano Amorim, C.R.C. — D.F. — 5.6

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DEBITO

	Cr$	Cr$
Despesas Gerais		
Despesas de Organização		
Despesas de Propaganda		
Impostos e Taxas		
Juros e Descontos Diversos		
Multas		
Fretes sobre Compromissos		
Materiais de Embalagem		
Material de Oficina Mecanica		
Materias Primas		
Provisão de Depreciação		
Provisão de Amortização		
Provisão para Imposto Legal		
Saldo a Disposição da Assembléa		

CREDITO

	Cr$	Cr$
Receitas Operacionais		
Receita de [illegible]		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1959. — Hermogenes Alves, Diretor Presidente. — Oswaldo Caetano Amorim, C.R.C. — D.F. — 5.6

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Plasticos Ana S.A. — Industria e Comercio tendo examinado o Balanço e demonstração de Lucros e Perdas bem como os livros documentos e provas do Exercicio findo, vem por meio deste informar que estão de acordo com os mesmos e dão o seu parecer que sejam os mesmos aprovados pela Assembléa Geral.

Rio de Janeiro 30 de dezembro de 1959. — Hugo Lenzetti. — Enrico Rocha Cardoso. — [illegible] Lima Soares.

(N° 4.36 — 30-2-60 — Cr$ 1.326,00)

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANHIA LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
...lizado:		
... — I. R. B.	175.641,90	
...	800.000,00	975.641,90
...lizável:		
... da Dívida Pública Interna	992.748,10	
... Títulos	569.350,00	
... sob Promessa de Venda	581.374,00	
... Debêntures	7.720.100,00	
... I. R. B.	22.765,60	
... Correntes — Sucursais e Agências	14.284.948,40	
... Correspondentes	489.956,80	
... mos Hipotecários	2.086.505,00	
... C/Retenção de Reservas e Fundos	1.030.859,90	
... em Cobrança	3.245.277,00	
... Receber	5.000,00	31.028.884,80
...nível:		
... Bancários	20.652.206,10	
...	1.636,80	20.653.842,90
...entes:		
... Judiciais	332.619,90	
... de Renda (lei nº 1.474)	964.854,00	
... Perdas	3.791.538,30	5.089.012,20
		57.747.381,80
...pensação:		
... Nacional C/Depósitos de Títulos	200.000,00	
... Avisados	8.691.832,00	
... London — Depósito de Títulos	1.276.448,10	10.168.280,10
		67.915.661,90

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	1.500.000,00	
Reserva p/Integridade do Capital	300.000,00	
Reservas Livres	886.698,50	2.686.698,50
Exigível:		
Reserva de Riscos não Expirados	31.693.312,00	
Reserva de Sinistros a Liquidar	8.691.832,00	
Reserva de Contingência	7.461.277,10	
Fundo de Garantia de Retrocessão	750.000,00	
Fundo Especiais do I. R. B.	627.894,70	
Conta Corrente — I. R. B.	625.738,60	
Casa Matriz (Soc. Estrangeira)	95.186,40	
Impôsto s/Prêmios de Seguros a Recolher	2.169.345,70	
Selos p/Verba e Educação a Recolher	1.491.728,30	
Comissões a Pagar	526.745,70	
Prêmios a Restituir	98.673,60	
Resseguros a Pagar	103.420,60	
I. A. P. C. a Recolher	21.094,70	
Impôsto de Renda — Funcionários a Recolher	774,00	
Sindicato dos Empregados — Mensalidades a Recolher	250,00	
Contas em Suspenso	54.302,10	
Diversos	416.639,70	54.838.215,80
Pendentes:		
Reserva p/Impôsto de Renda		[illegible]
		[illegible]
Compensação:		
Títulos Depositados	1.476.448,10	
Sinistros a Liquidar	8.691.832,00	10.168.280,10
		[illegible]

...de Janeiro, em 22 de fevereiro de 1960. — *Charles Pattinson*, Representante Geral. — *Jayme Fonseca de Figueiredo*, Contador. C.R.C. n. 70.

Ativo e Passivo em 31 de dezembro de 1959

Ativo	Cr$	Passivo	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ramos Elementares Prêmios de Resseguros em Cosseguro	[illegible]	Ramos Elementares Prêmios de Resseguros Aceitos	1
Ramos Elementares Prêmios de Resseguros no I. R. B.	15 248 093,70	Ramos Elementares Prêmios de Retrocessões	8
Ramos Elementares Comissões de Seguros	[illegible]	Ramos Elementares Comissões de Resseguros em Cosseguro	
Ramos Elementares Comissões de Resseguros Aceitos	[illegible]	Ramos Elementares Comissões de Resseguros no I. R. B.	1
Ramos Elementares Comissões de Retrocessões	[illegible]	Ramos Elementares Corretagens e Remunerações	
Ramos Elementares Sinistros em Regulação	[illegible]	Ramos Elementares Participações de Sinistros de Resseguros no I. R. B.	4
Ramos Elementares Sinistros de Retrocessões	1 279 383,30	Ramos Elementares Reserva de Riscos não Expirados de Seguros	20
Ramos Elementares Despesas com Emissão de Seguros	[illegible]	Ramos Elementares Reserva de Riscos não Expirados de Resseguros Aceitos	
Ramos Elementares Despesas com Emissão de Resseguros	[illegible]	Ramos Elementares Reserva de Riscos não Expirados de Retrocessões	1
Ramos Elementares Importâncias não Pagas	[illegible]	Ramos Elementares Reserva de Sinistros a Liquidar de Seguros	6
Ramos Elementares Reserva de Riscos não Expirados de Seguros	[illegible]	Ramos Elementares Reserva de Sinistros a Liquidar de Resseguros	2
Ramos Elementares Reserva de Riscos não Expirados de Resseguros Aceitos	[illegible]	Ramos Elementares Juros Bancários	
Ramos Elementares Reserva de Riscos não Expirados de Retrocessões	2 303 081,70	Juros de Títulos e Dividendos	
Ramos Elementares Reserva de Sinistros a Liquidar de Seguros	[illegible]	Juros S/Reversão de Reservas Retidas no I. R. B.	
Ramos Elementares Reserva de Sinistros a Liquidar de Resseguros Aceitos	69 [illegible]	Pool Aeronáutico — I. R. B.	
Ramos Elementares Reserva de Sinistros a Liquidar de Retrocessões	7 141 [illegible]	Juros S/Operação Imobiliária	
Ramos Elementares Reserva de Contingência de Seguros	908 [illegible]	Prêmios do Exercício	3
Ramos Elementares Reserva de Contingência de Resseguros Aceitos	25 [illegible]		
Ramos Elementares Reserva de Contingência de Retrocessões	165 [illegible]		
Ramos Elementares Despesas Administrativas Gerais	9 726 497,90		
Juros — I. R. B.	29 522,60		
Custo de Títulos — I. R. B.	381 623,80		
Ajustamento de Reserva I. R. B.	649 305,40		
	158 [illegible]		

Rio de Janeiro, em 22 de fevereiro de 1960. — Charles Patinson, Representante Geral. — Jayme Fonseca de Figueiredo, Contador, C.R.

(M. 5.726 — Dia 22-2-1960 — Cr$ 2,

COMPANHIA IMPORTADORA DE RELÓGIOS

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas:

...conformidade das prescrições legais e estatutárias, submetemos à vossa ...ção o presente relatório, balanço e contas referentes ao exercício termi...o em 31 de dezembro último, documentos êstes que traduzem com fidelidade ...ção econômico financeira da Companhia.

Entretanto, [illegible] julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1960. — *Jean Daniel*, Diretor. — *Paul Jacob*, Diretor.

Balanço Geral Encerrado em 31 de dezembro de 1959

(Incluidas as operações da filial de São Paulo)

ATIVO			PASSIVO		
	Cr$	Cr$		Cr$	Cr$
...onível			*Não Exigível*		
...	99.179,70		Capital	20.000.000,00	
...s depósitos	4.967.412,20	5.066.591,90	Fundo de Reserva Legal	5.000.000,00	
...zável			Fundo de Reserva Especial	14.026.746,20	
...	16.323.277,20		Fundo Depreciação Instalações, Móveis e Utensílios	1.043.443,40	
...as a Receber	20.007.255,60		Fundo de Provisão	2.420.867,20	
... Receber	750.000,00		Lucros e Perdas	3.341.913,30	45.832.970,10
Correntes	220.162,00		*Exigível*		
de Renda	527.392,40		Contas Correntes	1.249.367,30	
... Diversas	46.411,20		I. A. P. Comerciários	52.879,00	
...l Restituível (Lei nº 1.474)	1.963.649,60	39.838.148,00	Impostos a Pagar	282.963,50	1.585.209,80
...bilizado			*De Compensação*		
Utensílios	687.642,60		Títulos a Cobrar	20.007.255,60	
...	355.800,80		Caução da Diretoria	150.000,00	
...óveis	1.469.996,60	2.513.440,00	Responsabilidades Diversas	474.124,00	20.631.379,60
... Compensação					
...em Carteira	10.322.213,60				
...Cobrança	9.685.042,00				
...Caução	150.000,00				
...ias por Títulos	474.124,00	20.631.379,60			
		68.049.559,50			68.049.559,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *David do Carmo Mesquita*, Diretor e Contador — C.R.C. — D.F. 6.603. — *Jean Daniel* ...or — *Paulo Jacob* — Diretor.

Demonstração da conta "Lucro e Perdas"

(Incluidas as operações da filial de São Paulo)

DÉBITO			CRÉDITO	
	Cr$	Cr$		Cr$
...Contas a Receber		100.980,00	De Mercadorias	23.871.994,40
...os de Renda		518.800,00	De Juros	587.257,30
...os Propaganda, Comissões e Despesas Gerais		19.523.436,00		
...o Depreciação Instalações, Móveis e Utensílios		23.398,40		
...de Provisão Creditado nesta data	2.420.867,20			
Menos:				
...cício anterior	1.470.143,20	950.724,00		
...disposição assembléia geral		3.341.913,30		
		24.459.251,70		24.459.251,70

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1959 — *David do Carmo Mesquita*, Diretor e Contador — C.R.C. — D.F. 6.603 — *Jean Daniel* ...ctor — *Paulo Jacob* — Diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

...baixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia ...dora de Relógios, tendo examinado atenta e minuciosamente, de ...as prescrições legais e estatutárias, a escrituração e os documentos ...ao exercício de mil novecentos e cinquenta e nove, assim como rela...rio e contas apresentadas pela sua Diretoria, e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, contabilizado de modo claro e exato, são de parecer que devem ser aprovados, sem restrições os atos praticados pela Diretoria durante aquêle período.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1960. — *Flávio Cavalcanti* — Ornando *Murgel Rezende* — — *Otavio Soares Pinto*.

(Nº 5.475 — 19-2-60 — Cr$ 1.224,00).

SEGUROS E REPRESENTAÇÕES L. GOMES S.A.

Relatório da Diretoria

Ata da 15ª Reunião da Diretoria

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta, nês abaixo [illegible] social a Avenida Rio Branco, 25 — 3º andar, nesta cidade, para deliberarmos sobre os resultados das operações encerradas em 31 de dezembro de 1959, após os necessários estudos resolvemos dirigir aos Srs. Acionistas a seguinte mensagem:

Srs. Acionistas. Vimos apresentar-vos o Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos às operações encerradas em 31 de dezembro de 1959. Pelos resultados apresentados depreende-se ter havido um saldo lucrativo de Cr$ 60.000,00 que acrescido ao excedente do exercício anterior na importância de Cr$ 3.014,90 perfaz o saldo de Cr$ 69.110,90, que propomos seja aplicado da seguinte forma: Cr$ 60.000,00 para pagamento de 20 % de dividendo às ações do Capital Social e Cr$ 9.110,90 para ser levado ao exercício futuro. Cumpre-nos com V/ AS. pelos resultados obtidos permanecermos sempre a prestar qualquer esclarecimento e informações que V/ AS. julgarem necessários. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1960. — Leopoldo Gomes — Presidente. Luiz Castro Júnior — Augusto Coelho Monteiro.

A presente é cópia fiel da ata constante do livro próprio a que me reporto e dou fé.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1960. — Seguros e Representações L. Gomes S.A. — Leopoldo Gomes, Diretor Presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO			PASSIVO		
	Cr$	Cr$			Cr$
Imobilizado			*Não Exigível*		
Moveis e Utensílios		26.750,00	Capital		1
Realizável			*Reservas*		
Títulos da Renda	20.000,00		Fundo de Amortização do Capital	22.900,00	
Lei nº 1.474 — Imp. de Renda	9.687,70	31.687,70	Fundo de Reserva Especial	22.900,00	
Disponível			*Provisórios*		
Caixa	50.000,00		Lucros e Perdas		
Banco Lavrador S.A.	150.000,00	200.000,00	Sub-Total		2
Sub-Total		231.937,70	*Contas de Compensação*		
Contas de Compensação			Cauções de Diretoria		
Ações Caucionadas		10.000,00	Idem		3
Total		268.187,70			

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1960. — Leopoldo Gomes, Diretor Presidente. — Augusto Coelho Monteiro, Diretor Comercial. — Heitor de Castro Soares, Diretor Tesoureiro. — Lucio Pereira de Oliveira, Contador — C.R.C. nº 78.

LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO		CRÉDITO	
	Cr$		Cr$
Despesas Gerais	5.000,00	Saldo do Exercício Anterior	3.014,90
Despesas c/ Corretagens	4.000,00		
Juros de Empréstimos	10.000,00		
Pagtos e Propostas	4.000,00		
Aluguéis e Impostos	4.000,00		
Despesas Adm. Gerais	5.000,00		
Publicações e Selos	4.000,00		
Luz e Telefones	3.000,00	Comissões e Corretagens	5.451,00
Comissões Pagas	4.000,00		
Fundo Especial	1.000,00	Juros ao Banco Brasileiro	1.000,00
Fundo de Amortização do Capital	1.000,00		
Lucros e Perdas	60.110,90		
Total	64.465,90	Total	64.465,90

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1960. — Leopoldo Gomes, Diretor Presidente. — Augusto Coelho Monteiro, Diretor Comercial. — Heitor de Castro Soares, Diretor Tesoureiro. — Lucio Pereira de Oliveira, Contador — C.R.C. nº 78.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta, reunidos os membros do Conselho Fiscal da Companhia Seguros e Representações L. Gomes S.A. abaixo assinados, examinaram o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1959, todos os livros e documentos relativos à referida data, tendo verificado que os mesmos estão de acordo com as operações realizadas no exercício findo, opinam que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1960. — Leopoldo Gomes — Presidente. Luiz Castro Júnior — Augusto Coelho Monteiro.

INDUSTRIAL PANIFICADORA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições estatutárias e legais, temos a satisfação de submeter à apreciação de VV.SS. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1959 compreendendo as operações da Matriz e da Filial esta relativa ao período de 29 de julho, data de sua aquisição a 31 de dezembro de 1959.

Acrescentamos que toda a documentação relativa às operações da sociedade se acha à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede, onde nos colocamos ao inteiro dispor de VV.SS. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Delfim de Almeida Ribeiro*, Diretor-Presidente. — *José Monteiro*, Diretor-Gerente. — *Hilário de Oliveira*, Diretor-Industrial. — *Jorge Pereira Martins*, Diretor-Comercial. — *Balduino da Silva Fernandes*, Diretor-de-Vendas.

Balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
Imobilizado			14.078.685,40
Imobilizações técnicas		11.589.636,00	
Instalações — Matriz	691.207,20		
Máquinas — Matriz	3.829.654,10		
Veículos — Matriz	3.074.556,70		
Máquinas — Filial	3.674.020,00		
Veículos — Filial	300.000,00		
Imobilizações diversas		2.250.503,90	
Móveis e utens. — Matriz	1.481.736,30		
Confeitorias — Matriz	206.437,60		
Móveis e utens — Filial	261.587,60		
Confeitorias — Filial	300.742,40		
Imobilizações financeiras		238.543,50	
Impôsto adicional de renda	82.543,50		
Títulos de ações — Matriz	150.000,00		
Títulos de ações — Filial	20.000,00		
Petróleo Brasileiro S. A.	6.000,00		
Disponível			1.184.552,00
Caixa — Matriz	562.137,60		
Caixa — Filial	113.306,70		
Bancos	509.107,70		
Realizável			7.749.849,50
Curto prazo		7.047.849,50	
Mat. primas, embalagem e mercadorias — Matriz	1.942.930,10		
Idem, idem — Filial	986.699,70		
Duplicatas a receber	3.273.228,70		
Subscritores de ações	845.000,00		
Longo prazo		702.000,00	
Promissórias a receber	702.000,00		
Pendente			89.689,00
Verba — Imp. Vend. Consignações — Matriz	61.800,00		
Idem, idem — Filial	7.889,00		
Compensação			7.490.000,00
Juros em vigor	7.240.000,00		
Ações caucionadas	250.000,00		
Total do ativo			30.572.775,90

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
Exigível			6.699.220,90
Curto prazo		5.058.420,90	
Contas a pagar	1.884.301,10		
Credores diversos	449.274,60		
Títulos descontados	680.970,30		
Obrigações a pagar	846.900,00		
Grat. de Diretoria a pagar	619.682,50		
Dividendos a distribuir	577.292,40		
Longo prazo		1.640.800,00	
Obrigações a pagar	1.640.800,00		
Não exigível			16.358.511,00
Capital	12.000.000,00		
Fundo de reserva legal	204.368,30		
Fundo de reserva especial	1.546.754,70		
Fundo de depreciação	2.607.388,00		
Pendente			25.044,00
Lucros em suspenso	25.044,00		
Compensação			7.490.000,00
Valores segurados	7.240.000,00		
Caução da Diretoria	250.000,00		
Total do passivo			30.572.775,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Delfim de Almeida Ribeiro*, Diretor-Presidente. — *José Monteiro*, Diretor-Gerente. — *Hilário de Oliveira*, Diretor-Industrial. — *Jorge Pereira Martins*, Diretor-Comercial. — *Balduino da Silva Fernandes*, Diretor-de-Vendas. — *Antonio Gomes Moreira*, Contador registrado no C.R.C. sob n.º 5.269 e no D.N.I.C. sob o n.º 33.048.

Demonstração da conta de Lucros e Perdas referente ao exercício de 1959

	DÉBITO Cr$	CRÉDITO Cr$
Por produtos fabricados — c/geral — Matriz		62.127.434,90
Por produtos fabricados — c/geral — Filial		7.464.508,30
Por juros ativos — Matriz		31.167,40
Por descontos ativos — Matriz		411.632,90
Por rendimentos eventuais — Matriz		15.074,00
Por descontos ativos — Filial		18.343,40
Por sublocação — Filial		80.900,00
Por matérias-primas, materiais de embalagem, mercadorias, c/geral — Matriz	43.635.407,80	
Idem, idem, idem — Filial	4.020.371,00	
Despesas gerais — Matriz:		
Pessoal	4.843.995,80	
Encargos sociais	927.154,80	
Despesas tributárias	2.824.589,60	
Publicidade e propaganda	2.647.560,00	
Manutenção	1.715.289,90	
Depreciação	1.256.478,30	
Gerais	2.399.333,00	
Despesas gerais — Filial:		
Pessoal	1.262.999,00	
Encargos sociais	194.778,70	
Despesas tributárias	608.296,50	
Manutenção	280.013,10	
Depreciação	524.742,60	
Gerais	507.329,80	
A fundo de reserva legal	102.936,50	
A fundo de reserva especial	1.157.816,90	
A gratificações de Diretoria a pagar	619.682,50	
A dividendos a distribuir	577.292,40	
	76.099.060,90	76.099.060,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Delfim de Almeida Ribeiro*, Diretor-Presidente. — *José Monteiro*, Diretor-Gerente. — *Hilário de Oliveira*, Diretor-Industrial. — *Jorge Pereira Martins*, Diretor-Comercial. — *Balduino da Silva Fernandes*, Diretor-de-Vendas. — *Antonio Gomes Moreira*, Contador Registrado no C.R.C. sob o n.º 5.269.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

O Conselho Fiscal da Industrial Panificadora S. A., por seus membros abaixo assinados, vem, em cumprimento de seu mandato e das disposições legais, informar-vos de que examinou detidamente as contas, documentos, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da referida Sociedade, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959, achou-os todos em perfeita ordem, exatos e conforme as disposições estatutárias e legais, razão pela qual, pode ser aprovados pela Assembléia Geral, incluindo-se o relatório da Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1960. — *João Baptista da Silva Castro*. — *Olimpio Paixão Filho* — *Francisco Aguiar da Silva Borges*.

(N.º 6.099 — 25-2-60 — Cr$ 1.536,00).

THE PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY, LIMITED

BALANÇO GERAL em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Parcial Cr$	Total Cr$
1 — Investido		
Imóveis		
Valores Mobiliários, Moeda e Depósitos		
Despesas Comerciais		
2 — Realizável		
Títulos da Dívida Pública Interna		
Ações e Debêntures		
Empréstimos Hipotecários		
Empréstimos s/ Caução de Títulos		
I. R. H. e Retenção de Impostos e Taxas		
C/C Agentes, I. R. H. e Impostos		
Apólices em Cobrança		
Juros a Receber		
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico		
Penal Bond Deposited Elsewhere		
Diversos		
3 — Disponível		
Depósitos Bancários		
4 — Pendentes		
Despesas Pagas		
Total do ATIVO		
4 — Compensação		
Tesouro Nacional e Depósito de Títulos		
Seguros Ativados		
Responsabilidades em Cobrança		
Diversos		

PASSIVO

	Parcial Cr$	Total Cr$
1 — Não Exigível		
Capital	10 000 000,00	
Reserva p/ Integridade do Capital		
Fundo p/ Depreciação de Bens Móveis		
2 — Exigível		
Reserva de Riscos não Expirados Elementares		
Reserva de Sinistros a Liquidar Elementares		
Vida		
Reserva de Contingência Elementares		
Fundo de Garantia de Retrocessões		
Impostos e Taxas a Recolher		
Retenções a Pagar		
Prêmios a Restituir		
Diversos		
4 — Pendentes		
Juros em Suspenso		
Total do Passivo		
5 — Compensação		
Títulos Depositados	700 000,00	
Seguros Vendidos		
Responsabilidades Pendentes		
Diversos		

T. M. Spittler, Representante Geral — José Vieira Vargas, Contador, C. R. C., D. F. nº 10.859.

SUBSCRIÇÃO exigida pela Carta de 24 de junho e Portaria, em 31 de dezembro de 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Prêmios Cancelados		
Prêmios de Resseguros		
Contribuições a Operações		
Comissões		
Sinistros		
Despesas Industriais Diversas		
Reserva de Riscos não Expirados Elementares		
Reserva de Sinistros a Liquidar Elementares		
Reserva de Contingência Elementares		
Ajustamento de Reservas		
Despesas Administrativas		
Despesas de Inversões		
Despesas Diversas		
Excedente:		
Fundo de Garantia de Retrocessões	57 750,00	
Reserva p/ Integridade de Capital	52 750,00	
Lucros e Perdas	940 575,20	

CRÉDITO

	Cr$
Prêmios	
Comissões de Resseguros	
Receitas Industriais Diversas	
Resseguradores e Saldados de Sinistros	
Reserva de Riscos não Expirados Elementares	
Reserva de Sinistros a Liquidar Elementares	
Receitas de Inversões	
Receitas Diversas	

T. M. Spittler, Representante Geral — José Vieira Vargas, Contador, C. R. C., D. F. nº 10.859

(N.º 6.106 — 25-2-60 — Cr$ 1.0...

UNIVERSAL IMOBILIÁRIA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com a lei e os estatutos sociais, vimos submeter à ... apreciação a conta de "Lucros e Perdas" e o "Balanço Geral" ... findo em 31 de dezembro de 1959.

Reservamo-nos para prestar maiores esclarecimentos durante a Assembléia Geral Ordinária mas desde logo estamos ao inteiro dispor para prestar as informações que julgardes necessária.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1959. — *Artur Baerwald*, Diretor Gerente — *Johanna Baerwald*, Diretor Comercial.

BALANÇO GERAL

Encerrado em 31 de dezembro de 1959, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível:		
... Crédito Real Minas Gerais S.A.		
...Cta. Mov.	47.570,00	
...o Nacional de Minas Gerais S.A.		
...Cta. Mov.	4.607,80	
...	43.440,80	
... National City Bank of New York —		
...Cta. Mov.	5.575,60	101.194,20
Realizável:		
...ações Própria	6.902.213,80	
...ações a Receber	269.550,00	7.171.763,80
Imobilizado:		
...uinas e Acessórios	100.000,00	
...s e Utensílios	76.000,00	176.000,00
Resultados Pendentes:		
...s e Perdas	1.018.429,30	
...ntas	2.435.368,40	3.453.797,70
Contas de Compensação:		
... Caucionadas	60.000,00	
...o Nacional de Minas Gerais S.A. —		
...Cta. Cob.	508.785,40	568.785,40
		11.471.541,10

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não exigível		
Capital		8.000.000,00
Exigível:		
Contas Correntes	574.341,40	
I. A. P. I.	106.532,70	
L. B. A.	7.440,50	
Obrigações a Pagar	2.161.988,00	
S. E. N. A. I.	15.343,90	
S. E. S. I.	31.383,40	
S. S. R.	5.805,80	2.902.755,70
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	60.000,00	
Títulos em Cobrança	508.785,40	568.785,40
		11.471.541,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Artur Baerwald*, Diretor Gerente — *Dario Dino Décio Lambertini*, Contador Reg. 3.016 CRC. DF.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE DESPÊSAS GERAIS

	Cr$
A...éis	156.000 00
Co...radores	74.000,00
...ção	1.693 50
...sas Bancárias	3.803,50
...as de Diretoria	8.000,00
...	26.285,00
...	2.214,00
...inas	680,00
...ficações	40,00
...arios	43.000 00
... P. I.	16.128,00
... A.	1.012,20
...ais de escritório	734,00
...aços	159.000,00
...ações	9.158 00
... N. A. I.	2.024,40
... R.	607,00
... S. I.	4.048,80
...os	84.219,40
...ne	13.603,90
	576.251,70

...o de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Artur Baerwald*, Diretor ... — *Dario Dino Décio Lambertini*, Contador Reg. 3.016 CRC. DF.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO

	Cr$
Balanço	3.140.730,20
Impôsto Sindical	2.750,00
Impostos e Taxas	66.283,00
Máquinas e Acessórios	14.519,80
Móveis e Utensílios	8.492,20
Administração	240.600,00
Despesas Gerais	576.251,70
Juros e Descontos	22.747 00
	4.071.557,20

CRÉDITO

	Cr$
Comissões	2.022.128,00
Serviços Técnicos	1.026.664,40
Balanço	1.018.429,30
	4.071.557,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Artur Baerwald*, Diretor Gerente — *Dario Dino Décio Lambertini*, Contador Reg. 3.016 CRC. DF.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as nossas obrigações legais e estatutárias declaramos ... examinado a conta de "Lucros e Perdas", "Balanço Geral" e ... documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão pelo que somos de parecer que sejam os mesmos aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1960. — *Sr. José Bagnolasta* — *José Saramago* — *Alfred Bisber*.

(Nº 8.220 — 18-2-60 — Cr$ 1.800,00)

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ROCHA MIRANDA FILHOS S.A. (IMÓVEIS E INDUSTRIAS)

Relatorio da Diretoria

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que estabelece a Lei das Sociedades por Ações, os nossos estatutarios vimos apresentar a VV. SS. os nossos balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1959, acompanhados das respectivas contas de Lucros e Perdas bem assim do Parecer do Conselho Fiscal correspondentes aqueles periodos, com que VV. SS. poderão ajuizar dos negocios realizados por esta Sociedade durante o exercicio de 1959.

Estando terminados dois terços das obras de reforma do Edificio Glória e andares inferiores ao dos nossos escritórios e tendo sido obtido Habite-se parcial dessas obras em 30 de dezembro de 1959, esperamos [illegible] compensadora ao dispendio realizado e [illegible] no proximo exercicio melhores resultados dos nossos empreendimentos.

Sem qualquer outra ocorrencia digna de menção [illegible] ao ensejo de ver de VV. SS. para prestar-lhes os esclarecimentos que porventura possam desejar obter.

Rio de Janeiro 30 de janeiro de 1960. — *Oswaldo Rocha Miranda*, — *Arménio Rocha Miranda*, Diretores-Gerentes.

Balanço geral em 30 de junho de 1959

Ativo		Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Disponivel:			*Não exigivel:*		
Caixa		405.397,70	Capital	123 000 000,00	
Realizavel:			Fundo de reserva	3 935 000,00	126 935 000,00
Ações e debêntures	25 874.264,50		*Exigivel:*		
Alugueis a receber	72 636,50		Casa Bancária Rocha Miranda, Filhos & Cia Limitada	1 341 506,40	
Contas correntes	246.309,00		Credores hipotecários	10 186 370,00	
Depósito na Caixa Econômica	12.000,00		Impostos a recolher	462,00	
Devedores hipotecários	201.500,00		Obrigações a pagar	63.958.400,00	75 486 738,40
Lote nº 1.474	737.602,10		*Resultados pendentes:*		
Obrigações a receber	15.000.000,00	39.644.312,10	Juros a vencer devedores hipotecários	24.847,30	
Imobilizado:			Lucros e perdas	2.299.702,30	2.324 549,60
Imóveis	161.317.485,10		*Contas de compensação:*		
Moveis e utensilios	193.750,00	161.511.235,10	Caução da Diretoria		120.000,00
Resultados pendentes:					
Depositos judiciais	267.542,90				
Juros a vencer credores hipotecários	2.917.800,10	3.185.343,00			
Contas de compensação:					
Ações caucionadas		120.000,00			
		204.866.287,90			204 866.287,90

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1959. — *Arménio Rocha Miranda*, Diretor-Gerente. — *Oswaldo Rocha Miranda*, Diretor-Gerente. — *Edgar Rocha Miranda*, Diretor Subgerente. — *Moacyr de Mello Moraes*, Técnico em contabilidade, reg. nº 428 — C.R.C. — D.F.

Demonstração da conta de "Lucros e Perdas"

Em 30 de junho de 1959

Débito	Cr$	*Crédito*	Cr$
Folha	882.653,20	Saldo do segundo semestre de 1958	[illegible]
Despesas gerais	408.816,10		
Impostos	169.000,00		
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários	70.257,50		
Imposto, Lei nº 2.862	316.000,00		
Juros e descontos	795.311,30	Renda de titulos	[illegible]
Honorarios	446.850,70		
Diversos	990.387,90		
Saldo para o segundo semestre de 1959	2.299.702,30		
	5 883 985,00		[illegible]

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1959. — *Arménio Rocha Miranda*, Diretor-Gerente. — *Oswaldo Rocha Miranda*, Diretor-Gerente. — *Edgar Rocha Miranda*, Diretor Subgerente. — *Moacyr de Mello Moraes*, Técnico em contabilidade, reg. nº 428 — C.R.C. — D.F.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo		Cr$	Passivo	Cr$
Disponível:			*Não exigível:*	
Bancos			Depósitos	
Realizável:			Fundo de reserva	
Apólices e Obrigações			*Exigível:*	
Títulos de Capitalização				
Caixa e Bancos				
Depósito na Caixa Econômica				
Lei nº 1 474			Credores hipotecários	
Imobilizado:			Obrigações a pagar	
Imóveis			Impostos a recolher	
Material e Ferramentas			*Resultados pendentes:*	
Resultados pendentes:			Lucros e perdas	
Juros a vencer credores hipotecários			*Contas de compensação:*	
Depósitos judiciais				
Contas de compensação:				
Ações caucionadas			Títulos caucionados	

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1939 — *Arnaldo Rocha Miranda*, Diretor Gerente. — *Oswaldo Rocha Miranda*, Diretor-Gerente — *de Almeida*, Diretor Subgerente. — *Mocoçy de Mello Moraes*, Contador, reg. nº 430 — C.R.C. — D.F.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Em 31 de dezembro de 1939

Débito	Cr$	Crédito	Cr$
Alugueis		Saldo do primeiro semestre de 1939	
Impostos prediais			
Intimações			
Impostos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários			
Impostos Lei nº 2 662			
Juros e descontos		Imóveis	
Material e ferramentas			
Ordenados			
Impostos		Renda de títulos	
Seguros			
Despesas judiciais			
Saldo para o primeiro semestre de 1940			

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1939 — *Arnaldo Rocha Miranda*, Diretor-Gerente — *Oswaldo Rocha Miranda*, Diretor-Gerente — *de Almeida*, Diretor Subgerente. — *Mocoçy de Mello Moraes*, Contador, reg. nº 430 — C.R.C. — D.F.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Rocha Miranda Filhos S.A. (Imóveis e Indústrias), reunidos em a sede social Sociedade, na Rua Francisco Serrador nº 2, 4º andar, nesta cidade em cumprimento ao que estabelece o art. 127 III do Decreto-lei nº 2 627 de setembro de 1940, examinamos os negócios e as operações concernentes ao exercício de 1940, os balanços encerrados em 30 de junho e 31 de de do 1939, bem como as respectivas demonstrações das contas de Lucros e Perdas e, tendo encontrado tudo em boa ordem e exatidão, somos de que tôdas as suas contas podem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — *João Gomes da Cruz*. — *Frederico Boisel* — *Oscar P. da Fonseca Guimarães*, suplente em ex

(Nº 4 000 — 15-2 40 — Cr$ 3 648 90)

TRANSATLANTICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

O Balanço e demonstrativo de Lucros e Perdas, que sujeitamos à apreciação da Assembléia Geral, revela que a produção de prêmios durante o exercício de 1959 foi de Cr$ 578.973.707,40, havendo um acrescimo sôbre o exercício anterior de Cr$ 172.046.360,40.

Da comparação do volume dos prêmios arrecadados, com os resultados obtidos, concluimos que êstes são realizados e que, de fato, com o crescimento dos salários e encarecimento geral de material de expediente e outras utilidades, poderão ser comprometidos. É, pois, oportuno que se cogite da criação de Tarifas Adicionais, que permitam às Sociedades atender a "todos aquêles aumentos, sem prejuizo de uma justa remuneração ao trabalho e capital aplicados.

Os nossos livros de Acionistas apenas registram a transferência, por cessão, de 73 ações da sociedade.

É-nos grato assinalar que as nossas relações com o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e Instituto de Resseguros do Brasil se mantiveram em ordem e que muito contribuiu para o nosso êxito a colaboração dos amigos, segurados, agentes, corretores e funcionários.

Estamos à vossa disposição para complementar as contas apresentadas com quaisquer outras informações de interêsse.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1960. — *Themistocles Marcondes Ferreira.* — *Mariano Badenes Torres.* — *Antonio Carlos de Almeida Braga.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
Imobilizado:			
Imóveis	11.438.438,80		
Imóveis — C/Reavaliação	8.000.000,00	19.438.438,80	
Móveis, Maquinas e Utensílios		4.317.586,00	
Semovente		706.231,20	
Direitos Contratuais		13.753,00	24.586.008,00
Realizavel:			
Títulos da Dívida Pública Federal		247.505,00	
Juros e Dedutiveis		51.669.085,00	
Outros Títulos		80.000,00	
Empréstimos Hipotecarios		159.767,80	
Empréstimos sob Caução de Títulos		3.230.000,00	
Conta do I.R.B.		453.360,00	
Sociedades Congêneres		39.421,70	
Agentes e Corretores		7.611.562,70	
Contas Correntes		1.673.000,00	
Agentes em Cobrança		129.966.032,20	
Conta 1 — C/Retenção de Reservas		3.394.726,20	
Conta 2 — C/Retenção Fundo Est. Transp. Agricola		112.165,80	
Conta 3 — C/Retenção Fundo Esp. Catástrofe — Ac. Pessoais		79.768,60	
Conta 4 — C/Retenção Fundo Esp. Catastrofe — Aeronautico		31.009,10	
Contribuições a Recuperar — Lei 1.474		1.269.187,20	
Depositos Obrigatorios — Banco Nacional Desenv. Econômico		7.496.953,20	
Depositos — Consórcio Resseg. Cat. Ac. Trabalho		3.187.793,30	310.512.627,50
Disponivel:			
Depositos Bancarios		96.960.069,40	
Saldo em Caixa		870.682,60	97.730.752,00
Transitorio:			
Contas Judiciais e Fiscais			84.966,40
Subtotal			992.942.181,70
Contas de Compensação			
Caução Nacional. — C/Depósito de Títulos	900.000,00		
Diretoria — C/Caução	90.000,00	990.000,00	
			993.932.181,70

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigivel:		
Capital	20.000.000,00	
Reserva p. Integridade do Capital	2.720.696,30	
Fundo p. Depreciação de Moveis	3.167.299,30	
Reserva p/Aumento de Capital	4.589.408,70	
Reserva Estatutaria de Previdência	4.883.785,70	36.184.186,00
Reservas Técnicas:		
Reserva de Riscos não Expirados — Elementares	22.900.464,60	
Reserva de Riscos não Expirados — Ac. Trabalho	80.120.566,90	
Reserva de Sinistros a Liquidar	6.342.846,80	
Reserva de Acids. não Liquidados — Ac. Trabalho	29.815.661,60	
Reserva de Contingência	3.284.635,30	
Reserva de Previdência Cat. — Ac. Trabalho	500.000,00	
Fundo de Garantia de Retrocessões	3.856.415,70	
Fundo de Estab. — Transp. e Agricola	112.165,80	
Fundo Esp. de Catástrofe — Ac. Pessoais	74.768,60	
Fundo Esp. de Catástrofe — Aeronáutico	31.009,10	149.187.969,40
Exigivel:		
I.R.B. — C/Movimento	719.348,40	
Sociedades Congêneres	33.926.161,30	
Agentes e Corretores	500.000,00	
Contas Correntes	6.246.212,70	
Impôsto s/Prêmios a Recolher	11.681.648,90	
Sêlo por Verba a Recolher	1.379.714,50	
Comissões a Pagar	16.786.132,10	
Dividendos a Pagar	4.900.000,00	
Gratificação à Diretoria	1.972.286,50	
I.R.E. — C/Resseguros a Transferir	8.969.809,30	79.983.471,80
Subtotal		993.932.181,70
Contas de Compensação:		
Titulos Depositados	900.000,00	
Diretoria — C/Caução	90.000,00	990.000,00
		993.932.181,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Os Diretores: *Themistocles Marcondes Ferreira.* — *Mariano Badenes Torres.* — *Antonio Carlos de Almeida Braga.* — *Moacyr Ferreira da Silva,* Gerente. — *Geraldo de Mattos Gomes,* Auditor. — *André Freitas Jorge,* Contador — C.R.C. 16.070.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO DE 1990

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Anulações e Restituições:		
Técnica Comercialização de Seguros		24 750 047,50
Prêmios de Resseguros		
No I. R. B.	20 [illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Contribuições para Congêneres	[illegible]	26 223 348,90
Comissões de		
Riscos	82 647 [illegible]	
[illegible] Aceitos	[illegible]	
Retrocessões	6 [illegible]	90 391 930,60
Inspeções de Riscos		37 008 987,60
Sinistros de		
Seguros	18 900 390,50	
Resseguros Aceitos	79 [illegible]	
Retrocessões	5 921 [illegible]	23 906 882,80
Despesas com Sinistros de		
Seguros	279 [illegible]	
Retrocessões	52 [illegible]	331 [illegible]
Indenizações — Ac. Trabalho		
Por Morte	[illegible]	
Por Incapacidade Permanente	[illegible]	
Por Incapacidade Temporária	[illegible]	211 271 420,10
Assistência — Ac. do Trabalho		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Transportes de Acidentados	[illegible]	61 [illegible]
Despesas Judiciais		4 [illegible]
Outras Despesas		
Ajustamento de Reserva de Retrocessões	[illegible]	
Despesas Administrativas	[illegible]	
Despesas de Investimentos	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Fundo de Depreciação de Bens Móveis	[illegible]	
Prejuízo na Realização de Valores Ativos	[illegible]	71 273 948,70
Reservas Técnicas		
Riscos não Expirados — Elementares	21 [illegible]	
Riscos não Expirados — Ac. do Trabalho	83 [illegible]	
Reservas de Sinistros a Liquidar	6 [illegible]	
Reservas de Acidentes não Liquidados	29 [illegible]	
Reserva de contingência	[illegible]	163 632 382,70
Eventuais		
Reserva para Insuficiência de Capital	[illegible]	
Fundo de Garantia de Retrocessões	[illegible]	
Provisão de Previdência	[illegible]	
Gratificação à Diretoria	[illegible]	
Dividendos a Distribuir	[illegible]	
Reserva para aumento de Capital	[illegible]	7 942 680,50
Total		[illegible]

CRÉDITO

	Cr$	Cr$	Cr$
Prêmios — Seguros			
Incêndio	34 913 719,50		
Acidentes	8 715 201,60		
Vidros	376 [illegible]		
Roubo	333 [illegible]		
Lucros Cessantes	1 283 [illegible]		
Tumultos	1 701 [illegible]		
Transportes	3 [illegible]		
Casco	7 [illegible]		
Responsabilidade Civil	[illegible]		
Acidentes Pessoais	2 [illegible]		
Aeronáutico	[illegible]		
Acidentes do Trabalho	[illegible]		
Ramos Vários	8 [illegible]	930 885 080,70	
Prêmios Resseguros Aceitos			
Incêndio	14 [illegible]		
[illegible]	[illegible]		
Transportes	[illegible]		
Casco	[illegible]		
Responsabilidade Civil	[illegible]		
Ramos Vários	[illegible]	1 133 750,20	
Prêmios — Retrocessões			
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
Ramos Vários	[illegible]	17 264 [illegible]	[illegible]
Comissões de Resseguros			
No I. R. B.		4 [illegible]	
[illegible]		[illegible]	
[illegible]		41 [illegible]	4 271
Ressarcimento de Sinistros			
No I. R. B. e Congêneres		7 502 [illegible]	
No [illegible]		[illegible]	
[illegible]		279 [illegible]	7 782
Ressarcimento de Despesas de Sinistros			
No I. R. B.			[illegible]
Salvados de			
Seguros			[illegible]
Reversão — Reservas Técnicas			
De Riscos não Expirados — Elementares		17 [illegible]	
De Riscos não Expirados — Ac. do Trabalho		61 917 [illegible]	
De Sinistros a Liquidar		4 501 [illegible]	
De Acidentes não Liquidados		26 [illegible]	110 [illegible]
Outras Receitas			
Ajustamento de Reservas — Retrocessões		[illegible]	
[illegible]		3 [illegible]	
Investimento de Custo de Apólices		[illegible]	4 [illegible]
Total			[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de [illegible] — [illegible] — *Geraldo de Almeida Bruno* — [illegible] — *Mariano Ruckenes Torres* — [illegible] — *André Bastos Jorge*, Contador — C.R.C. [illegible] — [illegible] — *Alexandre Ferreira* — [illegible] — *Antônio [illegible]* — [illegible] — *Antônio [illegible]* — [illegible] — *Luiz Alberto* — [illegible] — *Paulo [illegible]* — [illegible] — *Floriano Alberghi Moreira*

[illegible] Decreto 16 670.

PARECER [illegible] ao EXERCÍCIO DE 1990

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal da "Tecnologística" — Companhia Nacional de Seguros, [illegible] Balanço e mais contas relativas ao exercício findo de 1990 e tendo examinado tudo de perfeito acordo, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1990 — *Luiz Alberto* — *Paulo [illegible]* — *Floriano Alberghi Moreira*

(Nº 5 550 — 10-2-90 — Cr$ 1 [illegible]

COMPANHIA DE SEGUROS RIO BRANCO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Ata da 28ª Reunião de Diretoria

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta, os Diretores da Cia. de Seguros Rio Branco abaixo assinados reunidos na sede social à Avenida Rio Branco n. 25 — 3º andar, nesta cidade, para deliberar sôbre os resultados das operações realizadas em 31 de dezembro de 1959, depois de longos debates deram aos senhores acionistas a seguinte [illegible] Senhores Acionistas. Vimos apresentar-vos o Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959. O movimento de prêmios brutos alcançou a importância de Cr$ 22.665.776,50; a cessão ao Instituto de Resseguros do Brasil e outras Sociedades se elevou a Cr$ 4.844.463,59; o total de sinistros pagos montou em Cr$ 5.268.915,20, já deduzidos salvados e recuperações por resseguros; as reservas técnicas e outras reservas legais se elevaram a Cr$ 8.904.186,30. Após essas operações houve apenas um excedente de Cr$ 8.393,80 que propomos seja levado ao Fundo de Bonificação a ser distribuído aos Senhores Acionistas por deliberação da Assembléia Geral. Em vista ao aumento das reservas técnicas consequente ao aumento verificado na produção não verificamos possibilidade de distribuição de Dividendos sôbre o resultado deste exercício. Pensamos, porém, ser possível aumentar esse recolhimento que se torna necessário [illegible] — Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1960. — Leopoldo Gomes — Augusto Coelho Messader — Charles Parsons — A presente cópia foi tirada do original constante do livro próprio e vai por mim assinada e rubricada. — Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1960. — Companhia de Seguros Rio Branco. — *Leopoldo Gomes*, Diretor Vice-Presidente.

Balanço Geral em 31 de dezembro de 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
Realizado:		
Móvel	3.705.373,00	
Imóvel — I. R. B.	175.641,80	3.881.014,80
Realizável:		
Títulos da Dívida Pública Interna	1.501.850,00	
Outros Títulos	17.100,00	
Ações e Debêntures	2.272.000,00	
Títulos do I. R. B.	85.767,50	
Contas Correntes — Sucursais e Agências	3.533.056,60	
I. R. B. — C/Retenção de Reservas e Fundos	549.264,30	
Títulos em Cobranças	1.906.168,50	
Aluguéis a Receber	413.704,90	10.278.911,80
Disponível:		
Depósitos Bancários	5.534.827,30	
Caixa	2.537,80	5.537.365,10
Pendentes:		
Impôsto de Renda (Lei nº 1.474)		173.512,50
		19.870.804,20
Compensação:		
Tesouro Nacional C/Depósitos de Títulos	200.000,00	
Prêmios Avisados	2.753.355,00	
Ações em Caução	200.000,00	
Diversos (Títulos Depositados)	1.319.850,00	4.473.205,20
		24.344.009,20

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	5.000.000,00	
Reserva p/Integridade de Capital	523.890,90	
Reserva de Previdência	1.565.144,70	
Reserva p/Oscilação de Títulos	193.635,90	7.282.871,50
Exigível:		
Reserva de Riscos não Expirados	5.588.740,00	
Reserva de Sinistros a Liquidar	2.753.355,00	
Reserva de Contingência	1.739.777,20	
Fundo de Garantia de Retrocessão	521.715,00	
Fundo Especiais do I. R. B.	249.538,90	
Conta Corrente — I. R. B.	501.949,00	
Impôsto s/Prêmios de Seguros a Recolher	411.219,90	
Selos p/Verba e Educação a Recolher	226.871,40	
Comissões a Pagar	262.577,90	
Prêmios a Restituir	40.703,00	
Resseguros a Pagar	21.781,90	
I. A. P. C. a Recolher	17.520,00	
Impôsto de Renda-Funcionários a Recolher	258,00	
Sindicato dos Empregados — Mensalidades a Recolher	150,00	
Dividendos a Pagar	15.250,00	
Diversos	227.253,80	12.578.661,00
Pendentes:		
Diversos		9.271,70
		19.870.804,20
Compensação:		
Títulos Depositados	1.519.850,00	
Sinistros a Liquidar	2.753.355,00	
Diretoria C/Caução	200.000,00	4.473.205,20
		24.344.009,20

Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 1960. — *Leopoldo Gomes*, Diretor Vice-Presidente — Charles Parsons — Augusto Coelho Messader, Diretor Superintendente. — *Jayme Fonseca de Figueiredo*, Contador C. R. C. n. 70

Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1959

Debito	Cr$
Prêmios Cancelados de Seguros	
Ramos Elementares	
Prêmios de Resseguros em Congêneres	
Ramos Elementares	
Prêmios de Resseguros no I. R. B.	
Ramos Elementares	
Comissões de Seguros	
Ramos Elementares	
Comissões de Resseguros Aceitos	
Ramos Elementares	
Comissões de Corretagens	
Ramos Elementares	
Sinistros de Seguros	
Ramos Elementares	
Sinistros a Liquidar	
Ramos Elementares	
Despesas com Exames de Sinistros	
Ramos Elementares	
Despesas com Liquidação de Sinistros	
Ramos Elementares	
Impostos do Selo	
Ramos Elementares	
Reserva de Riscos não Expirados de Seguros	
Ramos Elementares	
Reserva de Riscos não Expirados de Resseguros Aceitos	
Ramos Elementares	
Reserva de Riscos não Expirados de Retrocessões	1 477 786,00
Ramos Elementares	
Reserva de Sinistros a Liquidar de Seguros	1 385 494,70
Ramos Elementares	
Reserva de Sinistros a Liquidar de Resseguros Aceitos	
Ramos Elementares	
Reserva de Sinistros a Liquidar de Retrocessões	
Ramos Elementares	
Reserva de Contingência de Seguros	
Ramos Elementares	
Reserva de Contingência de Resseguros Aceitos	
Ramos Elementares	
Reserva de Contingência de Retrocessões	
Ramos Elementares	
Despesas Administrativas - Gerais	
Despesas Relativas ao Ramos	
Custo de Cartas I. R. B.	
Despesas Financeiras	
Ajustamento do Ativo I. R. B.	
Despesas de Propaganda	
Despesas Extraordinárias em Custos	
Fundo de Garantia de Obrigações	
Lucros e Perdas	
Resultado do Exercício	

Credito	Cr$
Prêmios de Seguros	37 490 14
Ramos Elementares	
Prêmios de Resseguros Aceitos	
Ramos Elementares	
Prêmios de Retrocessões	4 033 94
Ramos Elementares	
Comissões de Resseguros em Congêneres	
Ramos Elementares	
Comissões de Resseguros no I. R. B.	
Ramos Elementares	
Corretagens e Remunerações	
Ramos Elementares	
Recuperações de Sinistros de Resseguros no I. R. B.	
Ramos Elementares	
Reserva de Riscos não Expirados de Seguros	
Ramos Elementares	
Reserva de Riscos não Expirados de Resseguros Aceitos	
Ramos Elementares	
Reserva de Riscos não Expirados de Retrocessões	
Ramos Elementares	
Reserva de Sinistros a Liquidar de Seguros	
Ramos Elementares	
Reserva de Sinistros a Liquidar de Retrocessões	
Ramos Elementares	
Reserva de Contingência de Seguros	
Ramos Elementares	
Reserva de Contingência de Retrocessões	
Ramos Elementares	
Juros Bancários	
Juros de Títulos e Ações	
Juros S/Importância de Reservas Retidas no I. R. B.	
Diversos	
Lucros Extraordinários	
	32 [illegible]

Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1960. — *Leopoldo Gomes*, Diretor Vice-Presidente. — *Charles Fonseca*, Diretor Gerente. — *Augusto C. Monteiro*, Diretor Superintendente. — *Jayme Fonseca de Figueiredo*, Contador C. R. C. n. 79.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta, reunidos extraordinariamente os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Resseguros do Brasil, presentes os senhores Dr. Newton E. de Oliveira, Presidente, Dr. [illegible] e Dr. [illegible], 3º membro, foram lidos os Balanços relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, tendo examinado todos os assuntos sobre eles [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

SICOL — COMERCIO E INDUSTRIA S. A.

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Suas. o relatório de nossa gestão, referente ao exercício findo, acompanhado do Balanço e respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas, encerradas em 31 de outubro de 1959.

Atendendo a recente alteração verificada no contrato social de nossa emprêsa em 26 de maio do ano em curso, não só na parte relacionada à sua estrutura jurídica como também na correspondente ao aumento de seu capital, de Cr$ 7.000.000,00 para Cr$ 11.000.000,00, para cuja [illegible] o lucro obtido de Cr$ 1.696.982,50 e que se acha a disposição da Assembléia geral, traduz inegàvelmente um resultado deveras compensador.

Ao encerrarmos esta breve exposição, desejamos lembrar-lhes que esta Diretoria se encontra ao inteiro dispôr de V. Suas. para quaisquer ulteriores esclarecimentos de que [illegible] e aproveitamos o ensejo para consignar o grato prazer que nos foi outorgado e a confiança que nos [illegible]

Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1959. — *Eduardo Cropalato Frias*, Diretor-Presidente. — *José Augusto Lopes*, Diretor-Superintendente

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível		
Caixa e Bancos		1.634.879,30
Realizável		
A curto prazo		
Duplicatas a receber	9 820 880,20	
Notas a faturar	640.664,70	
Contas correntes	2.799 819,90	
Matérias primas	169.809,90	
Mercadorias	11 910 874,10	
Material em transito	542.292,30	
Adiantamentos para despesas	36.600,00	
Contas c/ vinculada	18.506,90	
Banco em liquidação	35 00	
Juros a receber	4 564,00	25.944 040,20
A longo prazo		
Empréstimos compulsórios	441.886,30	
Depósitos e cauções	225 100,50	
Investimentos	62.600,00	729.388,80
Resultado pendente		
Despesas diferidas	185.964,80	
Juros diferidos	117.000,00	302.964,60
Imobilizado		
Instalações e acessórios	236.551,00	
Marcas e patentes	33.280,00	
Móveis e utensílios	1.004.323,40	
Veículos	3.943.806,20	5.217.960,70
Compensação		
Títulos caucionados	20.000,00	
Títulos c/ caução	3.342.028,20	
Títulos c/ cobrança	27.246,40	3.389.274,60
		37.218.708,40

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Exigível		
A curto prazo		
Bancos c/garantida	2 [illegible]	
Contas correntes	2.029.700,20	
Comissões a pagar	[illegible]	
Fornecedores	4 [illegible]	
Gratificações a pagar	800.000,00	
Cheques pendentes	960,00	
Contas antecipadas	27 000,00	
Juros a pagar	[illegible]	
Provisão para Impôsto de Renda	[illegible]	
Títulos descontados	[illegible]	[illegible]
A longo prazo		
Obrigações a pagar		200.000,00
Não exigível		
Capital	11 000.000,00	
Provisão para indenização a empregados	1.653.724,10	
Reserva legal	179.309,90	
Lucros suspensos: Saldo à disposição da Assembléia	1.696.982,50	
Fundo de depreciação	1 [illegible]	
Provisão para devedores duvidosos	1.307.681,20	[illegible]
Compensação		
Caução da Diretoria	20.000,00	
Títulos caucionados	3.342.028,20	
Títulos em cobrança	27.246,40	3.389.274,60
		37.218.708,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS EM 31 DE OUTUBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$
Lucros e Perdas (saldo)	189.979,40
Salários	28.901.006,90
Despesas gerais	10.513.503,60
Despesas de vendas	14.022.837,50
Rendimentos antecipados	170.000,00
Juros devedores	657.645,10
Fundo de depreciação	913.181,50
Provisão para devedores duvidosos	381.011,40
Gratificações a pagar	800.000,00
Reserva legal	179.309,90
Provisão p Impôsto de Renda	729.484,50
Provisão para pagamento Impôsto de Renda c/aumento de Capital	112.500,00
Provisão para indenização a empregados	697 [illegible]
Mercadorias	11.351.272,60
Lucros suspensos	1.696.982,50
	71.216.026,30

CRÉDITO

	Cr$
Descontos auferidos	[illegible]
Juros credores	[illegible]
Receitas diversas	[illegible]
Vendas	[illegible]
Mercadorias	[illegible]
	[illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Sicol — Comércio e Indústria S. A., abaixo assinados, reunidos de acôrdo com a Lei e disposições estatutárias, e após examinarem o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria referentes ao exercício de 1959, achando os citados documentos em perfeita ordem, são de parecer que sejam êles aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas a ser convocada

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1959 — *Eduardo Cropalato Frias*, Diretor-Presidente. — *José Augusto Lopes*, Diretor-Superintendente — *Fábio Dias Braga*, Técnico em Contabilidade C. R. C. D. F. 17.69[illegible]

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1959. — *João Barroso* — *George Stewart Loudon* — *Richard Georg Blower*.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1959. — *João Barroso* — *George Stewart Loudon* — *Richard Georpe Blower*.

PRODUTOS ALIMENTICIOS KRESTO S. A.

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária

Srs Acionistas:

Atendendo às disposições estatutárias e à legislação vigente, vimos submeter-lhes o relatório das nossas operações durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, acompanhado do balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, que merecem a aprovação Conselho Fiscal.

No decorrer do exercício que ora se encerra, decorreram normalmente os negócios sociais e acreditamos que as contas apresentadas aos senhores acionistas refletem exatamente a situação da nossa Companhia.

Outrossim, à inteira disposição de V. Sas., para qualquer outro esclarecimento julgado necessário, na sede social, à Rua dos Inválidos nº 143, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1960. — *F. A. Cereso*, Diretor Vice-Presidente. — *Jayro Pereira*, Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO	SUB-TOTAL Cr$	TOTAL Cr$	PASSIVO	SUB-TOTAL Cr$	TOTAL Cr$
IMOBILIZADO:			EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO:		
Moveis e Utensílios		[illegible]	[illegible]		
DISPONÍVEL:			NÃO EXIGÍVEL:		
Caixa	30 [illegible]		Capital:		
Fundos em Bancos	2 870 [illegible]	2 [illegible]			
REALIZAVEL A CURTO PRAZO:			[illegible]		
[illegible]			PROVISÕES E RESERVAS:		
PENDENTES			[illegible]		
[illegible]			PENDENTES:		
SUB-TOTAL			SUB-TOTAL		
[illegible]			DEMONSTRAÇÃO		
TOTAL DO ATIVO			TOTAL DO PASSIVO		

Produtos Alimentícios Kresto S. A. — *Antonio Tomaz Moreira Antunes*, Gerente Geral. — *Jayro Pereira*, Diretor Tesoureiro. — *Francisco A. Cereso*, Contador Ref. CRC — DF 4 [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

[illegible]

DEBITO		CREDITO	
a Despesas Gerais	3 227 [illegible]		
a Impostos de Vendas e Consignações	2 111 [illegible]		
a Comissões	504 [illegible]		
a Fretes e Seguros	2 471 [illegible]		
a Despesas financeiras	884 [illegible]		
a Juros Pagos	491 [illegible]		
a Fundo de Reserva	89 [illegible]		
a Reserva Legal	21 [illegible]		
a Provisões para Outras Contingências	310 [illegible]		
a Liquidação de Sociedade	2 047 [illegible]		
Total da Demonstração de Lucros e Perdas	12 869 [illegible]	Total da Demonstração de Lucros e Perdas	12 869 [illegible]

Produtos Alimentícios Kresto S. A. — *Antonio Tomaz Moreira Antunes*, Gerente Geral. — *Jayro Pereira*, Diretor Tesoureiro. — *Francisco A. Cereso*, Contador Ref. CRC — DF 4 [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acôrdo com o artigo 127 inciso III do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de setembro de 1940 este Diretor, e só a insuficiência das anotações livros diários, as providências gerais que lhes dispõe a legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Passamos a examinar os referidos documentos com os livros de Contabilidade e a documentação justificativa, havendo, assim dizer, obtido as informações e esclarecimentos solicitados.

Conferindo finalmente somos de opinião que o balanço geral e a demonstração de lucros e perdas refletem a situação financeira da sociedade em 31 de dezembro de 1959 bem como os resultados das operações para o exercício findo naquela data.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960. — *Reinaldo Gomes de Figueiredo*. — *Horacio Pereira Nunes*. — *Elza Soutiere*.

(DF 6 267 — 21-3-60 — Cr$ 1 [illegible])

THE HOME INSURANCE COMPANY

Sede no Brasil: Pça. Pio X, 118, 8º e 9º andares — Rio de Janeiro.

Fundada em 1853
Sede: New York — Estados Unidos da América do Norte
Autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto nº 14.349, de 16-12-1961

Sucursais: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Porto Alegre, Belo Horizonte e Recife.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo

Imobilizado:		
[illegible]	521.053,7	
[illegible]	1.890.000,00	
[illegible] maquinas e utensilios	6.722.582,1	
[illegible] contratuais	199.190,0	9.332.827,8
Realizável		
[illegible] da Dívida Pública Interna	2.231.240,5	
[illegible] e debentures	39.651.728,0	
[illegible] do I.R.B.	99.011,7	
[illegible] hipotecários	32.500.000,0	
I.R.B. c/ retenção de reservas e fundos	2.657.464,4	
C/C — Sociedades congêneres	1.710.366,6	
C/C — Agencias e sucursais	6.373.487,6	
C/C — Geral	10.083.518,9	
[illegible] matriz	493.160,0	
[illegible] em cobrança	85.536.120,0	
[illegible]	50.689.813,1	232.025.400,8
Disponível:		
[illegible] bancários	69.892.101,5	
[illegible]	31.000,0	
[illegible]	946,4	69.924.047,9
Pendente:		
[illegible] judiciais e fiscais		24.630,6
Total do ativo		311.306.907,1
Compensação:		
[illegible] avisados	60.704.927,6	
[illegible] em cobrança	537.712,0	
[illegible]	6.596,3	61.249.235,9
Total geral		372.556.143,0

Passivo

Não exigível:		
Capital	5.000.000,0	
Reserva p/ integridade do capital	[illegible]	
Fundo p/ depreciação de bens móveis	2.897.495,3	
Diversos	[illegible]	[illegible]
Exigível:		
Reserva de riscos não expirados	118.989.617,0	
Reserva de sinistros a liquidar	[illegible]	
Reserva de contingência	[illegible]	
Fundo de garantia de retrocessões	[illegible]	
Fundos especiais no I.R.B.	1.268.724,4	
C/C — I.R.B.	[illegible]	
C/C — Sociedades congêneres	4.749.651,9	
C/C — Agencias e sucursais	[illegible]	
C/C — Geral	6.470.987,7	
Impôsto s/ prêmios de seguros a recolher	3.289.170,5	
Sêlo por verba a recolher	5.811.541,7	
Comissões a pagar	17.636.631,5	
Diversos	39.879.747,4	[illegible]
Total do passivo		311.306.907,1
Compensação:		
Sinistros pendentes	60.704.927,6	
Ressarcimentos pendentes	537.712,0	
Diversos	6.596,3	61.249.235,9
Total geral		372.556.143,0

Sherman J. Olson, Representante Geral no Brasil. — *Carlos Santa Rosa*, Superintendente Financeiro. — *Vasco José Corrêa*, Contador, reg. R C nº 385.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

[illegible] cancelados de seguros		10.552.216,4
Prêmios de resseguros:		
I.R.B.	61.972.799,7	
I.R.B. — Exterior	1.026.993,7	
[illegible] congêneres	21.768.990,2	
[illegible] congêneres — Exterior	24.778.433,6	109.547.217,2
[illegible] a consórios		2.020.307,2
Comissões:		
[illegible]	56.860.027,8	
[illegible] aceitos	2.192.676,8	
[illegible]	9.338.170,1	68.440.874,7
[illegible] do I.R.B. nos lucros das retrocessões		1.604.002,6
[illegible] de riscos		29.942.289,7
[illegible] industriais diversas		805.912,3
Sinistros:		
[illegible]	136.423.420,1	
[illegible] aceitos	2.350.216,9	
[illegible]	4.352.436,2	143.126.073,2
Despesas com sinistros:		
[illegible]	4.513.944,6	
[illegible] aceitos	20.625,8	
[illegible]	41.805,8	4.576.376,2
[illegible]amento de reservas de retrocessões		6.170.982,3
Reserva de riscos não expirados:		
[illegible]	110.575.524,0	
[illegible] aceitos	1.900.760,7	
[illegible]	6.493.392,3	118.969.617,0
Reserva de sinistros a liquidar:		
[illegible]	51.899.743,0	
[illegible] aceitos	3.021.152,0	
[illegible]	5.784.032,6	60.704.927,6
Reserva de contingência:		
[illegible]	4.909.768,7	
[illegible] aceitos	224.168,7	
[illegible]	480.746,5	5.614.683,9
[illegible] administrativas		70.812.446,2
[illegible] de inversões		8.253,5
[illegible] diversas		18.410.226,6
		671.006.566,6

Crédito

Prêmios:		
De seguros	391.823.663,7	
De resseguros aceitos	11.205.120,2	
De retrocessões	23.639.209,7	426.677.990,6
Comissões de resseguros:		
No I.R.B.	16.826.396,1	
No I.R.B. — Exterior	311.795,8	
Em congêneres	5.757.740,5	
Em congêneres — Exterior	8.209.775,0	31.105.620,4
Participação nos resultados do I.R.B.		1.385.603,4
Receitas industriais diversas		2.387.046,9
Recuperações de sinistros:		
No I.R.B.	17.744.410,3	
No I.R.B. — Exterior	540.468,8	
De congêneres	4.852.874,5	
De congêneres — Exterior	8.349.994,1	31.487.747,7
Recuperação de despesas c/ sinistros:		
No I.R.B.	776.327,8	
Em congêneres	190.689,0	
Em congêneres — Exterior	445.497,4	[illegible]
Salvados:		
De seguros	2.214.013,6	
De resseguros	33.820,4	
De retrocessões	5.184,2	2.253.018,2
Ressarcimentos recebidos		[illegible]
Recuperação de comissões		[illegible]
Ajustamento de reservas de retrocessões		4.293.630,8
Reserva de riscos não expirados:		
De seguros	[illegible]	
De resseguros aceitos	[illegible]	
De retrocessões	[illegible]	[illegible]
Reserva de sinistros a liquidar:		
De seguros	39.892.316,4	
De resseguros aceitos	1.424.316,0	
De retrocessões	[illegible]	45.257.920,2
Receitas de inversões:		
Juros e dividendos de títulos	3.163.714,3	
Juros de empréstimos	3.566.931,4	
Juros s/ reservas depositadas nos ressegu-radores	[illegible]	
Juros bancários	2.264.216,5	
Participação em lucros	3.799.200,0	13.813.360,0
Receitas diversas:		
Lucros pela realização de valores ativos	319.917,1	
Diversos	471.176,0	791.093,1
Prejuízo		[illegible]
		[illegible]

Sherman J. Olson, Representante Geral no Brasil. — *Carlos Santa Rosa*, Superintendente Financeiro. — *Vasco José Corrêa*, Contador, reg. R C. nº 385.

(Nc 6.243 — 25-2-60 — Cr$ [illegible])

BANCO BORGES S. A.

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1969

ATIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
A — Disponível:			
Caixa			
Em poder do caixa		8 485 169,40	
Em depósito no Banco do Brasil		16 963 [illegible]	
Em depósito à ordem da Insp. da Moeda e no [illegible]		20 385 500,00	
Em outras espécies		1 [illegible]	39 [illegible]
B — Realizável:			
Letras do Tesouro Nacional		16 000 000,00	
Empréstimos em C/ Corrente	[illegible]		
Empréstimos Hipotecários	[illegible]		
Títulos Descontados	[illegible]		
Letras a receber de Clientes	[illegible]		
Correspondentes no País	[illegible]		
Correspondentes no Exterior	[illegible]		
Outras Contas em moeda estrangeira	—		
Depósitos à ordem	[illegible]		
Outras Contas	[illegible]	[illegible]	
Imóveis:			
Com Promessa de Venda	[illegible]	[illegible]	
Diversos	[illegible]		
Títulos e Valores Imobiliários:			
Ao e Obgr. recebeu	[illegible]		
Ao e pago Depósito de poupanças e ações na Bolsa, em Caixa e no Crédito pelo valor nominal de Cr$ [illegible]	[illegible]		
Ações Ordinárias	[illegible]		
Ações Municipais	[illegible]		
Ações e Debêntures	[illegible]	[illegible]	
Outros valores		[illegible]	[illegible]
C — Imobilizado:			
[illegible]	[illegible]		
Móveis e Utensílios	[illegible]		
Material de expediente	[illegible]		
Diversos	[illegible]		8 720 [illegible]
D — [illegible] Diversas:			
Juros e descontos	[illegible]		
Impostos	[illegible]		
Despesas Gerais e Outras Contas	2 961 436,10		8 264 [illegible]
E — Contas de Compensação:			
Valores e garantias	[illegible]		
Valores em cobrança	[illegible]		
Títulos e créditos de C. Alheia	[illegible]		
Outras contas	287 277 300,20		[illegible]
			1 200 650 240,50

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
F — Não Exigível:			
Capital	[illegible]		
Aumento de capital	—	75 000 000,00	
Fundo de reserva legal		4 [illegible]	
Fundo de previdência		[illegible]	
Outras reservas		[illegible]	84 [illegible]
G — Exigível:			
Depósitos:			
À vista e a curto prazo:			
do Poderes Públicos	—		
de Autarquias	—		
em C/C Não Limitada	[illegible]		
em C/C Limitada	[illegible]		
em C/C Poupanças	[illegible]		
em C/C Bens Vinc.	—		
em C/C de Ações	[illegible]		
Outras Exigências	[illegible]	315 333 530,50	
A prazo:			
de Poderes Públicos	—		
de Autarquias	—		
de Diversos:			
a prazo fixo	30 166 644,80		
em aviso prévio	—		
Outras Exigências	—		
Juros a Pagar	—	30 166 644,80	
		354 629 975,30	
Contas Transitórias:			
Títulos descontados	—		
Cauções diversas	—		
Juros a Pagar	—		
Diversas	—		
Impostos sobre Bens Vinculados	[illegible]		
Impostos sobre Rendimentos	20 [illegible]		
Contas de pagamento e outras Exigências	[illegible]		
Dividendos a pagar	—	[illegible]	[illegible]
H — Resultados Pendentes:			
Contas de resultados			[illegible]
I — Contas de Compensação:			
Responsáveis de valores em gar. e em cobrança		200 [illegible]	
Importações de Bens em adiantamento:			
do País	[illegible]		
do Exterior	[illegible]	[illegible]	
Outras contas		287 277 300,20	[illegible]
			[illegible]

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1969 — Álvaro Guimarães Leão, Diretor Presidente Interino — José Mendes de Lima Neves Contador
Contador Substituto Reg. C R C nº 1 [illegible] — D. F.

— CIA. LITOGRÁFICA A. FERREIRA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em determinação da lei das Sociedades Anônimas e de nossos Estatutos, submetemos à vossa apreciação e julgamento dos Senhores Acionistas o Balanço Geral e a respectiva demonstração de Lucros e Perdas que, por si se explicam, assim também o Parecer do Conselho Fiscal, recomendando sejam os mesmos aprovados.

O Balanço e demais documentos demonstram com clareza a situação da Sociedade. Todavia estamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos ou informações sôbre as Contas, papéis ou atos praticados pela Diretoria no transcurso do exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1960. — Diretor Presidente: *Falck Leschourie Santos* — Diretor Gerente: *Nilton Souza Santos* — Diretor Assistente: *Luiz Santos Guimarães*

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível		
[illegible]	31.120,30	
Bancos: conta movimento:		
[illegible] S. A.	8 141,90	
[illegible] e Industria de São Paulo	1 957 [illegible]	
[illegible] e Industria de Minas Gerais	67 [illegible]	
[illegible] National City bank N. York	3 349,50	2.037.170,50
Realizável:		
[illegible] prazo	950 072,00	
[illegible] a receber	2 [illegible]	
[illegible] de especulação	360 871,50	
[illegible]	28.665,00	
[illegible] de Guerra	54 000,00	
[illegible] de equipamento	15 821,40	
[illegible]	1 538,00	
[illegible] I. Renda	149.620,70	
[illegible] para vendas e consignações	13 677,00	5 [illegible]
Imobilizado		
[illegible]	3 192 852,70	
[illegible]	59 594,00	3 [illegible]
Contas de compensação:		
[illegible] Caução		60.000,00
Total		9.202.792,50

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não exigível		
Capital	2 200 [illegible]	
[illegible] de [illegible]	79 [illegible]	
Fundo para aumento de capital	3 [illegible]	
Fundo para devedores [illegible]	224 [illegible]	
Fundo de indenizações	79 [illegible]	
Fundo de renovação de [illegible]	1 [illegible]	
Fundo para depreciação	1 279 [illegible]	4 [illegible]
Exigível		
Prêmio de títulos de [illegible]	41 [illegible]	
Dividendos de ações	[illegible]	
Contas a pagar	[illegible]	
Contas correntes a juros	[illegible]	
Títulos descontados	[illegible]	
Fornecedores	[illegible]	
Dividendos a pagar	[illegible]	
Gratificações a pagar	[illegible]	
I A P I	[illegible]	
Sul América Capitalização	[illegible]	
Afonso Leschourie Santos	[illegible]	
Falck Leschourie Santos	[illegible]	
Ireceima Souza Santos	[illegible]	
Hilda Santos Guimarães	93 [illegible]	
Luiz Santos Guimarães	[illegible]	
Marieta Santos Oliveira	237 [illegible]	
Nilton Souza Santos	[illegible]	
Yolanda Santos Magalhães	[illegible]	5 [illegible]
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria		[illegible]
Total		[illegible]

[illegible] — *Falck Leschourie Santos*, Diretor Presidente — *Nilton Souza Santos*, Diretor Gerente — *Luiz Santos* [illegible] Assistente — *Abílio Rodrigues Casa Nova Filho*, Contador, reg. 9 723 CRC1DF.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE [illegible]

DÉBITO

	Cr$	Cr$
[illegible]	5.517 [illegible]	
[illegible]	2.131.[illegible]	
[illegible]	[illegible].137,00	
[illegible]	50 [illegible]	
[illegible]	1 [illegible]	
[illegible]	3 [illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	13.087.[illegible]
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Total		[illegible]

Matéria prima		
Estoque existente	950 072,00	
Aluguéis	[illegible]	
Produção	[illegible]	
Fundo para devedores [illegible]		
Saldo desta conta — reversão	[illegible]	
Total	[illegible]	

[illegible] — *Falck Leschourie Santos*, Diretor Presidente — *Nilton Souza Santos*, Diretor Gerente — *Luiz* [illegible] Diretor Assistente — *Abílio Rodrigues Casa Nova Filho*, Contador, reg. 9.728 — CRC-DF.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da Cia. Litográfica A. Ferreira, abaixo [illegible] [illegible] [illegible]

COMPANHIA GERAL DE HABITAÇÕES E TERRENOS S. A.

Relatório da Diretoria

Ano Social de 1960

Snrs. Acionistas

Cumprindo o [illegible] exposta em nossos Estatutos e a legislação [illegible] vimos apresentar-vos, para serem apreciados pela Assembléia Geral, o balanço geral e demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960, acompanhados do parecer favorável do Conselho Fiscal.

Vimos na Snrs. Acionistas pleno cabimento do resultado [illegible] exposto no Balanço Geral, dispensando-nos de comentários em nossa [illegible].

Ao mesmo dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem [illegible] por vos Acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1961. — *Leo Rodrigues*, Diretor-Presidente. — *Joaquim Franco Cavalcante*, Diretor-Superintendente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

ATIVO

	Cr$	Cr$
DISPONIVEL:		
[illegible]		[illegible]
Caixa Coletora	[illegible]	
Depósitos [illegible]	[illegible]	[illegible]
REALIZAVEL A CURTO PRAZO:		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Depósito Judicial	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSITORIO:		
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
Contratos a Pagar a Compromissos	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

PASSIVO

	Cr$
NÃO EXIGIVEL:	
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
EXIGIVEL A CURTO PRAZO:	
[illegible] a Pagar	19 [illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
EXIGIVEL	
[illegible]	[illegible]
SUJEITO AO REGISTRO DE IMOVEIS:	
[illegible]	
TRANSITORIO:	
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
COMPENSADO:	
[illegible]	[illegible]
Cerrisbra — Conta de Compradores	[illegible]
EXIGIVEL A LONGO PRAZO:	
[illegible]	
[illegible]	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DEBITO	Cr$	CREDITO	Cr$
A Saldo que veio de [illegible]	[illegible]		
A [illegible]	[illegible]		
A [illegible]	[illegible]	Por [illegible]	[illegible]
A [illegible]	[illegible]		
A [illegible]	[illegible]		
A [illegible]	[illegible]		
A [illegible]	[illegible]		
A [illegible]	[illegible]		
A [illegible]	[illegible]		
A [illegible]	[illegible]		
A [illegible]	[illegible]	Por Juros a Receber	[illegible]
A [illegible]	[illegible]		
A [illegible]	[illegible]		
A [illegible]	[illegible]		
A [illegible]	[illegible]		
A [illegible]	[illegible]		
A [illegible]	[illegible]		
A [illegible]	[illegible]	Saldo que passa para o ano de 1961	[illegible]
A [illegible]	[illegible]		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1960. — *Leo Rodrigues*, Diretor-Presidente. — *Joaquim Franco Cavalcante*, Diretor-Superintendente. Antonio Martins Contador Reg. [illegible] — D. F. [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 1960

Os abaixo [illegible] examinamos os Balancetes Mensais, [illegible] e os pareceres favoráveis à sua aprovação por parte da [illegible] competentes, e sua comparação minuciosamente [illegible] com os [illegible] Diretoria, referente ao ano social de 1960, e sobre [illegible] da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas [illegible] tem, achamos tudo em perfeita ordem e em conformidade com a [illegible] pelo que

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1961. — *Alcebiades Coutinho*, Presidente. — *Antonio Ferreira Cardoso*, Relator. — *Antonio Ferreira Cardoso*, Membro.

CASA BANCARIA DE EXPANSÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1959

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à sua apreciação o Balanço e as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, e ficamos à disposição de VV. SS. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1960. — Casa Bancária de Expansão Comercial e Industrial S. A. — *Dr. Carlos Frederico Lopes da Mota*, Diretor Presidente; *Dr. Nélson da Mata* — *Dr. Jorge Tavares Guerra*, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível		
Caixa		
Em moeda corrente	264 849,80	
Em depósito no Banco do Brasil S. A.	483.841,30	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	579 000,00	1.327.690,00
Realizável		
Empréstimo em C/Corrente	444 717,40	
Títulos Descontados	8 019.717,50	
Outros créditos	6.446.746,00	
Devedores	1.040:707,19	
Títulos e valores mobiliários:		
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as de valor nominal de Cr$ 19.000,00 depositadas no Banco do Brasil S.A. à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	15 874,50	
Apólices Municipais	76.392,80	
Ações e Debêntures	703.200,00	14 807.355,40
Imobilizado		
Móveis & Utensílios	61.446,00	
Instalações	48 246,00	109.691,00
Contas de compensação		
Títulos em custódia	69 000,00	
Títulos a receber de conta alheia	792.675,00	
Outras contas	30 000,00	891.675,00
		17.106.411,20

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital	[illegible]	
Aumento de capital	4.200 000,00	
Fundo de reserva legal	10 276,20	
Fundo de previsão	1 316,50	
Outras Reservas	109.691,00	8 191 677,70
Exigível		
Depósitos		
Em C/Corrente sem Limite	2 779 [illegible]	
Em C/Corrente Limitadas	2.997 [illegible]	
Outras Responsabilidades		
Obrigações Diversas	390 [illegible]	
Ordens de pagamento e outros créditos	[illegible]	11.914 [illegible]
Resultados Pendentes		
Contas de resultado		[illegible]
Contas de compensação		
Depositantes de valores em garantia e em custódia	69 000,00	
Depositantes de títulos em cobrança do país	792 675,00	
Outras contas	30 000,00	891 675,00
		17 106 411,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Dr. Carlos Frederico Lopes da Mota*, Diretor Presidente; *Dr. Nélson da Mata* — *Dr. Jorge Tavares Guerra*, Diretores; *Florentino Sierra Filho*, Contador, CRC.-DF. nº 985.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Despesas de Juros		60.913,10
Despesas Gerais:		
Impostos	2 759,00	
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	54.100,00	
Ordenados e Contribuições	32 840,00	
Outras Despesas	71.417,00	160.916,00
Subtotal		221.829,10
Amortização do Ativo		232 731,90
Saldo que se transfere para o semestre seguinte		16.766,00
		471.327,00

CRÉDITO

	Cr$
Produto de descontos — já deduzidos os pertencentes ao semestre futuro — rendas de títulos e valores mobiliários, outras rendas e recuperação de perdas	394 777,00
Saldo do semestre anterior	[illegible]
	[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Dr. Carlos Frederico Lopes da Mota*, Diretor Presidente; *Dr. Nélson da Mata* — *Dr. Jorge Tavares Guerra*, Diretores; *Florentino Sierra Filho*, Contador, CRC.-DF. nº 985.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Casa Bancária de Expansão Comercial e Industrial S. A. [illegible] as operações sociais no exercício findo em 31 de dezembro de 1959, em confronto com o inventário, a escrita e os documentos que lhes foram presentes pela, tudo acharam em perfeita ordem e concordância, pelo que são de parecer que aquêle balanço e as [illegible] findo, mereçam ser aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1960. — *Dr. José Sarmento Barata* — *José Willemsens Júnior* — *Dr. Haroldo Renato Assoni.*

(Nº 5 994 — 22-2-60 — Cr$ [illegible])

[illegible] ACUSTICA E OPTICA S.A.

[illegible]

Senhores Acionistas:

[illegible] Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas [illegible]

[illegible] de 1968 e relativo ao exercício de 1º de janeiro de 1969 [illegible] os esclarecimentos que julgarem necessários.

[illegible] Diretoria agradece a [illegible] Companhia por Sociedade Anônima [illegible]

[illegible]

ATIVO

	Cr$
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	

COMPANHIA CAFEEIRA E COMERCIAL DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos prestar contas da nossa gestão durante o ano de 1959.

Anexamos ao presente relatório o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

Tendo sido regular o resultado do ano, a Diretoria resolveu o seguinte: distribuir um dividendo de Cr$ [illegible] por ação realizada no valor de Cr$ 90,00 (noventa cruzeiros) por ação e atribuir a si mesma uma gratificação de Cr$ [illegible] correspondente a cinco mil cruzeiros) a cada um dos diretores, ficando o pagamento dessa gratificação dependendo da aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Ficamos à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer outras informações ou esclarecimentos.

Rio, 17 de fevereiro de 1960. — *Nuno da Costa Pereira* — Diretor. — *Carlos Augusto da Costa Pereira* — Diretor.

Balanço Geral realizado em 31 de dezembro de 1959, abrangendo o período de [illegible] de janeiro a 31 de dezembro.

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível		
Caixa e Bancos		214.330,30
Imobilizado		
Instalações	18.901,80	
Móveis e Utensílios	37.871,80	
Veículos	231.786,00	286.559,60
Realizável		
Café	1.695.268,40	
Impôsto de Renda-Adicional Restituível	18.171,70	1.713.440,10
Compensação		
Ações Caucionadas	20.000,00	
Contratos	500.000,00	520.000,00
		2.734.350,00

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital	[illegible]	
Reserva Legal	[illegible]	
Reserva Especial	[illegible]	[illegible]
Exigível		
Bancos Conta Garantida	[illegible]	
Contas a Pagar	[illegible]	
Contas Correntes	[illegible]	
Dividendos a Pagar	[illegible]	
Gratificação da Diretoria	[illegible]	[illegible]
Resultado Pendente		
Lucros e Perdas		3.387,00
Compensação		
Caução da Diretoria	[illegible]	
Contas Correntes Caucionadas	[illegible]	[illegible]
		3.734.350,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Nuno da Costa Pereira* — Diretor — *Carlos Augusto da Costa Pereira* — Diretor — *Orlando Pinto de Mello* — Contador Reg. CRC — DF. — 122.

Demonstração da conta de "Lucros e Perdas"

DÉBITO

	Cr$
[illegible]ugusto	27.300,00
[illegible]missões e Corretagens	16.300,00
[illegible]estabilidade e Despachante	41.000,00
[illegible]eio, Telégrafo e Telefone	9.913,80
[illegible]espesas Diversas	27.791,20
[illegible]stampilhas e Selos por Verba	48.376,30
[illegible]tificação da Diretoria	90.000,00
[illegible]ecessários	288.000,00
[illegible]postos e Taxas	43.037,00
[illegible]z e Gás	1.896,10
[illegible]aterial de Escritório	4.276,50
[illegible]denados e Gratificações	159.389,00
[illegible]ublicações e Assinaturas	8.668,20
[illegible]epresentações e Participações	150.000,00
Instalações	
[illegible]preciação de 10%	1.878,00
Móveis e Utensílios	
[illegible]preciação de 10%	4.208,00
[illegible]preciação de 10%	57.946,50
Reserva Legal	
[illegible]% sôbre o lucro líquido de Cr$ 95.989,60	4.799,50
Dividendos a Pagar	
[illegible]ração de 18% ao ano	90.000,00
[illegible]ldo para o exercício seguinte	3.387,00
	1.078.167,10

CRÉDITO

	Cr$	Cr$
Saldo do exercício anterior		[illegible]
Café		
Estoque existente	[illegible]	
Menos: — saldo desta conta	[illegible]	[illegible]
Juros e Descontos		
Saldo desta conta		[illegible]
		1.078.167,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Nuno da Costa Pereira* — Diretor — *Carlos Augusto da Costa Pereira* — Diretor — *Orlando Pinto de [illegible]ello* — Contador Reg. CRC — DF. — 122.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Cafeeira e Comercial do Brasil abaixo assinados, tendo presente o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao ano de 1959, livros e documentos, depois de minucioso exame acharam tudo em perfeita ordem e são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1960. — *José Antunes* — *Delio Pereira Sampaio* — *Sebastião Macedo Pimentel.*

(N.º 5.571 — 29-2-60 — Cr$ 1.428,00).

Companhia [illegible]

Senhores Acionistas:

[illegible] exercício social encerrado em 31 de outubro de 1959

[illegible] 31 de outubro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
[illegible]		[illegible]
Realizável		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imobilizado		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Compensação		
[illegible]		[illegible]
		[illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não exigível		
Capital	10 000 000,00	
Fundo de reserva legal	61 [illegible]	
Lucros suspensos autorizados	53 [illegible]	
[illegible]	175 [illegible]	
Fundo social [illegible]	44 [illegible]	
Fundo [illegible]	81 [illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Exigível		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]
Compensação		
[illegible]		[illegible]
		[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1959 — José Gonçalves Pereira Barroy, Presidente — Tito Pinto de Bragança, Diretor — Antonio Augusto d'Avila

Ao Conselho Fiscal da Companhia Seguradora Brasileira

Em cumprimento ao disposto no artigo 116 do Decreto-lei nº 2.063, de 7 de março de 1940, e artigo 163 do Decreto nº 2.681, de 26 de dezembro de 1912, apresentamos a V. Exas. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" referentes ao exercício social encerrado em 31 de outubro de 1959.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1959 — José Gonçalves Pereira Barroy, Presidente — Tito Pinto de Bragança, Diretor — Antonio Augusto d'Avila

Conselho Fiscal

Examinamos o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" referentes ao exercício social encerrado em 31 de outubro de 1959, e achamos que os mesmos estão de acordo com as disposições legais e estatutárias, pelo que somos de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1959 — Dr. Alberto Lemos Filho, Contador reg. no CRC- do D. F. sob o nº 11.316.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Do Ativo e Filial de 1-1 a 31-10-1959

DÉBITO	Cr$
Despesas de administração	
Saldo de diversas contas	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Fundo de reserva legal	[illegible]
VI, de 8% s/o lucro líquido apurado o exercício ...	[illegible]
[illegible]	[illegible]
A disposição da Assembléia	[illegible]
	[illegible]

CRÉDITO	Cr$
Mercadoria	
[illegible]	[illegible]
Receitas eventuais	
Saldo diversas contas	[illegible]
	[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1959 — José Gonçalves Pereira Barroy, Presidente — Tito Pinto de Bragança, Diretor — Antonio Augusto d'Avila

Ao Conselho Fiscal da Cia. São [illegible]

Em atenção ao disposto no artigo 116 do Decreto-lei nº 2.063, de 7 de março de 1940, e artigo 163 do Decreto nº 2.681, de 26 de dezembro de 1912, apresentamos a V. Exas. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" referentes ao exercício social encerrado em 31 de outubro de 1959.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1959 — José Gonçalves Pereira Barroy, Presidente — Tito Pinto de Bragança, Diretor — Antonio Augusto d'Avila

Conselho Fiscal

Examinamos o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" referentes ao exercício social encerrado em 31 de outubro de 1959, e achamos que os mesmos estão de acordo com as disposições legais e estatutárias, pelo que somos de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1960. — Dr. Alberto Lemos Filho, Contador reg. no CRC do DF sob o nº 11.316.

Parecer do Conselho Fiscal

O abaixo assinado, membro efetivo do Conselho Fiscal da Cia. São [illegible], tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" referentes ao exercício social encerrado em 31 de outubro de 1959, e achando-os em perfeita ordem, devendo pois merecer a aprovação dos Senhores Acionistas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1960. — Dr. Paulo Lemos Ferraz — Antonio João Fernandes Sanches — Gustavo Ferraz

Membros efetivos do Conselho Fiscal.

Of. 5.477 — 26-2-60. — Cr$: 256,00

PEARL ASSURANCE COMPANY, LIMITED

Balanço Geral em 31 de dezembro de 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
Imóveis	18.232.361,50	
Veículos, Móveis, Máquinas e Utensílios	2.963.864,70	
Depósitos Contratuais	[illegible]	21.212.748,60
Realizável		
Títulos da Dívida Pública Interna	4.807.911,50	
Ações e Debêntures	4.614.928,90	
Empréstimos Hipotecários	1.229.250,00	
Empréstimos sob Caução de Títulos	2.509.000,00	
I R B c/Retenção de Reserva e Fundos	1.316.240,00	
C C Agentes	356.425,70	
Apólices em Cobrança	14.639.549,80	
Juros e Aluguéis a Receber	264.875,00	
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico	1.744.880,40	
Diversos	1.844.918,90	33.378.007,20
Disponível		
Depósitos Bancários	7.880.736,40	
Caixa	141.230,20	8.021.966,60
Pendentes		
Depósitos Fiscais		402.878,80
Total do Ativo		63.015.589,20
Compensação		
Tesouro Nacional c/Depósito de Títulos	200.000,00	
Sinistros Avisados	5.487.978,40	
Reservamentos em Cobrança	2.092.702,50	
Diversos	10.388.130,60	18.168.811,50
		81.184.400,70

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital	[illegible]	
Reserva para Integridade do Capital	[illegible]	
Fundo para Depreciação de Bens Móveis	[illegible]	[illegible]
Exigível		
Reserva de Riscos não Expirados Elementares	[illegible]	
Reserva de Sinistros a Liquidar Elementares	[illegible]	
Reserva de Contingência Elementares	[illegible]	
Fundo de Garantia de Retrocessões	[illegible]	
C C IRB e Congêneres	[illegible]	
Casa Matriz	[illegible]	
Impôsto e Sêlo para Verba a Recolher	[illegible]	
Comissões a Pagar	[illegible]	
Prêmios a Restituir	[illegible]	
Compromissos Imobiliários	[illegible]	
Diversos	[illegible]	[illegible]
Pendentes		
Conta em Suspenso		[illegible]
Total do Passivo		[illegible]
Compensação		
Títulos Depositados	[illegible]	
Sinistros Pendentes	[illegible]	
Reservamentos em Cobrança	[illegible]	
Diversos	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

Pearl Assurance Company, Limited. — *T. N. Spitteler*, Representante Geral. — *José Vieira Vargas* [illegible]

Demonstração Geral da Conta Lucros e Perdas, em 31 de dezembro de 1959

Débito

	Cr$
Prêmios Cancelados	2.313.968,40
Prêmios de Resseguros	15.821.875,40
Contribuições a Consórcios	58.496,20
Comissões	21.255.177,00
Sinistros	17.255.999,70
Despesas Industriais Diversas	843.601,80
Reserva de Riscos não Expirados Elementares	23.770.444,80
Reserva de Sinistros a Liquidar Elementares	6.598.747,80
Reserva de Contingência Elementares	736.006,00
Ajustamento de Reservas	809.922,00
Despesas Administrativas	11.894.725,40
Despesas de Inversões	469.604,70
Despesas Diversas	481.310,40
Excedente	
Fundo de Garantia de Retrocessões	7.848,30
Reserva para Integridade do Capital	7.848,30
Lucros e Perdas	141.269,60
	156.964,20
	102.261.855,90

Crédito

	Cr$
Prêmios	[illegible]
Comissões de Resseguros	[illegible]
Receitas Industriais Diversas	[illegible]
Recuperações e Salvados de Sinistros	[illegible]
Reserva de Riscos não Expirados Elementares	[illegible]
Reserva de Sinistros a Liquidar Elementares	[illegible]
Receitas de Inversões	[illegible]
Receitas Diversas	2.904,70
	[illegible]

Pearl Assurance Company, Limited. — *T. N. Spitteler*, Representante Geral. — *José Vieira Vargas*, Contador CRC/DF 16 020.

[illegible]

CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA BRASIL — AMÉRICA S. A. — CIBASA

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Conforme determinam a lei e os nossos Estatutos, vimos apresentar-lhe o presente relatório referente ao exercício de 1959.

Continuou gerindo os seus negócios durante o mesmo a Administração da Caixa de Lucros e Pensões, a Sociedade exercendo suas atividades em ritmo normal, sendo recuperáveis os prejuízos apurados.

Nada mais havendo a ponderar, cumprimentamos o prezados Senhores, a disposição dos Srs. Acionistas para os esclarecimentos que julg

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1960. — Chaim Gotchbum, Diretor Presidente. — Paulino Becker, Diretor Vice-Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Transcrito no Diário [illegible] fôlhas ns. 98-99 — Reg. D.N.I.C. sob nº 17.588 — 9-3-51. — Impôsto de Renda sob o nº 1 [illegible]

ATIVO		Cr$	PASSIVO		Cr$
	Cr$	Cr$	NÃO EXIGÍVEL:		
[illegible]			[illegible]		3 000 000,00
Móveis e Utensílios		[illegible]	[illegible]		348 [illegible]
			EXIGÍVEL:		
Devedores p/Construções Vendidas	3 [illegible]		[illegible]		279 [illegible]
[illegible]	[illegible]		Contas Correntes — Howell & Kraf		
Contas Correntes — Caixa Consignat	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
			[illegible]		[illegible]
[illegible]			[illegible]		
[illegible]	[illegible]		[illegible]		
Banco Brasileiro Brasil S. A.	[illegible]				
Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.	2 [illegible]				
Banco Nacional de Indústria e Comércio	[illegible]				
[illegible]	[illegible]				
Banco de Crédito e Investimento de Pernambuco	[illegible]				
[illegible]	[illegible]				
Caixa	[illegible]	[illegible]			
			RESULTADOS PENDENTES:		
			Contas de Resultado —		
[illegible]		[illegible]	[illegible]		2 [illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]			
[illegible]		[illegible]			
[illegible]		[illegible]		

IMOBILIARIA CIVIA S.A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas!

Em obediência às disposições legais, apraz-nos submeter à Vossa apreciação o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1959, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

O resultado do exercício findo foi satisfatório, tendo-nos permitido continuar a ampliar os nossos serviços em todas as suas fases e, simultaneamente, constituir reservas, sem prejuízo da distribuição de um dividendo.

Cumpre-nos, também, agradecer a colaboração prestada pelos membros do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, bem como pelos chefes e auxiliares administrativos.

Submetendo à apreciação da Assembléia os nossos documentos, que acompanham as contas dos administradores e os relatórios do exercício findo, [illegible] à Vossa Augusta [illegible] para aprovação [illegible] exercício.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1960. — *Francisco Augusto de Faria Baptista*, Diretor-Presidente. — *Eduardo Guinle Filho*, Diretor. — *Luiz Pontual Machado*, Diretor. — *Oscar C. de Oliveira*, Diretor. — *Vicente P. das Neves*, Contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
Moveis, Maquinas e Utensilios	1.229.301,20	
Instalações	378.057,60	
Veículos	500.000,00	5.107.358,80
Disponivel		
Caixa	488.839,20	
Bancos — c/ Movimento	3.681.715,30	4.170.554,50
Realizável a Curto Prazo		
Devedores Diversos	15.500,00	
Fundos de Participação — c/aplicação	8.365.493,60	
Terrenos em Incorporação	13.897.486,00	22.278.479,60
Realizavel a Longo Prazo		
Imóveis	78.443.561,50	
Empréstimo Compulsorio	91.[illegible],40	
Investimentos — c/participação	7.050.000,00	
Depositos Judiciais	1.066,40	85.586.126,60
Pendente		
Cheques Emitidos	26.048,50	
Contas em Suspenso	5.820,00	
Selos de Sêlos e Estampilhas	56.001,70	
Impostos	200,00	
Investimentos Imobiliários	534.135.212,50	
Conta de Participação Ed. Parque	87.148.891,50	
Conta de Participação CIVIA	157.[illegible],80	
Materiais em Estoque	747.354,60	779.628.005,30
Contas de Compensação		
Valores Depositados	460.000,00	
Fianças	1.088.753,10	
Empréstimo Compuls. p/ conta Acionistas	40.400,00	1.589.153,10
		895.359.677,90

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigivel		
Capital	5.[illegible]	
Reservas	1.281.[illegible]	6.[illegible]
Exigivel a Curto Prazo		
Contas a Pagar	[illegible]	
Credores Diversos	[illegible]	
Clientes	8.[illegible]	
Comissões a Pagar	[illegible]	
Obrigações Sociais	[illegible]	
Dividendos a Pagar	[illegible]	
Promissórias a Pagar	[illegible]	11.[illegible]
Exigivel a Longo Prazo		
Obrigações a Longo Prazo		38.766.020,70
Pendente		
Investimentos Imobiliários	374.676.[illegible]	
Conta de Participação Ed. Parque	87.148.891,50	
Conta de Participação CIVIA	157.[illegible]	[illegible]
Contas de Compensação		
Valores Caucionados	[illegible]	
Obrigações Afiançadas	1.088.753,10	
Acionistas por emprést. Compulsorio	40.400,00	1.589.153,10
		[illegible]

Francisco Augusto de Faria Baptista, Diretor-Presidente. — *Eduardo Guinle Filho*, Diretor. — *Luiz Pontual Machado*, Diretor. — *Oscar C. de Oliveira*, Diretor. — *Vicente P. das Neves*, Contador — Reg. n.º 3.590, C.R.C. — D.F.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Tendo examinado tôdas as contas que constituem o «Ativo» e o «Passivo» da Imobiliária CIVIA S.A., com sede na Travessa do Ouvidor n.º 17, nesta Capital, inclusive a demonstração de resultados em 31 de dezembro de 1959, e verificado que os saldos apresentados refletem o que consta dos livros próprios comerciais e fiscais, e se acha em perfeita ordem a documentação comprobatória de seus registros contábeis,

CERTIFICO que o Balanço Geral levantado na data acima, e a respectiva demonstração de Lucros e Perdas, bem como as anotações nos livros próprios mencionadas, traduzem com fidelidade a situação financeira da referida firma.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Antonio Costa Calheiros*, Contador — Reg. C.R.C. — D.F. n.º 395, Auditor.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1959

DÉBITO	Cr$	CRÉDITO	Cr$
Despesa Operativa e de Administração Geral		Produto das Operações Sociais	28.439.113,10
Pessoal, Serviços de Terceiros, Material, Transporte, Encargos Tributários, Sociais e Financeiros, Diversos	27.043.352,10		
Amortização do Ativo	542.306,30		
Reserva p/depreciação de bens móveis	422.930,10		
Reserva Legal	21.624,60		
Fundo para Indenizações Trabalhistas	49.200,00		
Dividendos a Pagar	360.000,00		
	28.439.113,10		28.439.113,10

Francisco Augusto de Faria Baptista, Diretor-Presidente. — *Eduardo Guinle Filho*, Diretor. — *Luiz Pontual Machado*, Diretor. — *Oscar C. de Oliveira*, Diretor. — *Vicente P. das Neves*, Contador — Reg. n.º 3.590, C.R.C. — D.F.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Imobiliária Civia S.A., pelos seus membros abaixo assinados, em cumprimento do que lhe determina o art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-940, declara ter examinado o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas da referida Companhia, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, e tendo confrontado êsses documentos com os livros e demais elementos da Contabilidade, postos à sua disposição, encontrou-os em fórma perfeita e regular, pelo que é de parecer que devem o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1959, ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, *Celso da Rocha Miranda*, *Eduard Simonsen*, *Luiz Amado*, Suplente.

(N.º 5.720 — 22-2-60 — Cr$ 1.153,60)

ENDO S A — EMPRESA NACIONAL DE SANEAMENTO E OBRAS

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento de disposições legais e estatutárias submetemos à sua apreciação o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano findo encerrado em 31 de dezembro de 1969. Ensejo a oportuna diligência que se Acionista para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1970. — *João Boltshauser*, Diretor Presidente.

Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1969

(Período de 12 meses)

ATIVO		Cr$	PASSIVO	Cr$	Cr$
Disponível			*Exigível*		
Caixa e bancos		1 [illegible]	Obrigações a pagar	1 [illegible]	
Realizável			Cauções e ordens encontradas	[illegible]	
Títulos a receber	2 973 [illegible]		Consignações diversas	[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	3 [illegible]
[illegible]	[illegible]		*Não exigível*		
[illegible]	[illegible]		Capital	3 [illegible]	
[illegible]	[illegible]		Fundo de reserva legal	[illegible]	
[illegible]	[illegible]		Reservas	[illegible]	
[illegible]	[illegible]		Lucros suspensos	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	4 [illegible]	Lucros a Disp. Assembléia Geral	1 [illegible]	8 [illegible]
Imobilizado			*Provisões*		
[illegible]	[illegible]		Reversão de obras em execução		7 [illegible]
[illegible]	[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	*Contas de compensação*		
Transitório			[illegible]	27 [illegible]	
Custo de execução		8 [illegible]	[illegible]	[illegible]	
Contas de compensação			[illegible]	[illegible]	94 [illegible]
[illegible]	[illegible]		Total do Passivo		40 [illegible]
[illegible]	[illegible]				
[illegible]	[illegible]	34 [illegible]			
Total do Ativo		40 [illegible]			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1969. — João Boltshauser, Diretor Presidente. — Antônio Monteiro de Barros, Diretor Industrial. — Cruz, Contador — Reg. [illegible] nº 1 [illegible].

Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", em 31-12-1969

DÉBITO		Cr$	CRÉDITO	Cr$	Cr$
Impostos — Ativo Geral		2 [illegible]	*Receitas — Ativo Geral*		
Obras executadas			[illegible]	27 [illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	
Provisões			[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	1 [illegible]
[illegible]	[illegible]		*Receitas de obras*		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3 [illegible]	
Fundo de reserva legal			[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	11 [illegible]
Total do Débito		14 [illegible]	Total do Crédito		14 [illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1969. — João Boltshauser, Diretor Presidente. — Antônio Monteiro de Barros, Diretor Industrial. — Cruz, Contador — Reg. [illegible] nº 1 [illegible].

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da [illegible] S. A. — Empresa Nacional de Saneamento e Obras, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinou, preliminarmente, as contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969, bem como o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria. É de parecer que as referidas atas e contas devem ser aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1970. — Heraldo Dutra Emediato — Carlos Alberto Wanderley — José Francisco Coldeira

Confere a cópia com o original arquivado e assinado no Livro de Atas das Reuniões e Pareceres do Conselho Fiscal.

S. A. FINANCEIRA E IMOBILIARIA NACIONAL

Rua México, 111, Sala 1102 — Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR SE EM 21 DE MARÇO DE 1960.

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e às disposições estatutarias, submetemos à sua apreciação e aprovação o Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1959, acompanhado de Demonstração de conta de Lucros e Perdas relativas ao exercicio de 1959, bem como o parecer do Conselho Fiscal e demais peças que demonstram com clareza a situação financeira e econômica de nossa Sociedade.

De acôrdo com os estatutos devels eleger a nova diretoria cuja gestão vai ser prestar conta do exercicio de 1959 e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes os seus honorários.

Para quaisquer esclarecimentos fica esta Diretoria a sua inteira disposição.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1960. — Dr. Piel de Carvalho Fontes — Diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Financeira e Imobiliária Nacional, tendo examinado cuidadosamente os livros e contas referentes ao exercicio de 1959, bem como o balanço e demais demonstrações inclusive a respectiva em que se encontravam, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária a que serão apresentados.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1960. — Nuno Gonçalves Oliveira — Leon Antonio Alves — Roberto Augusto Moreira Braga

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
...	4.332.544,10	
... e Promessa de Venda	23.454.850,00	
...	381.343,00	
... e Utensilios	154.350,00	28.323.087,10
Disponivel		
... e Bancos		15.695,40
Realizável		
... de Renda	537.600,00	
... a Receber	2.266.533,20	
... Compradores	719.455,80	
... s. Promessa de Venda	330.000,00	
... Diversos	9.932.438,00	
... Restituivel Lei 1474	100.545,50	13.886.572,50
Pendente		
... executadas a liquidar	409.890,50	
... e Descontos deferidos	1.382.000,00	1.791.890,50
Contas de Compensação		
... Conta Cobrança	6.616.825,10	
... Caucionadas	20.000,00	
... responsabilidades por endosso	9.600.000,00	16.236.825,10
		60.254.070,60

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não exigivel		
Capital	2.000.000,00	
Fundo de Reserva ...	326,90	2.000.326,90
Exigivel		
Bancos Contas Garantida	21.970.603,00	
Títulos Descontados	1.300.533,30	
Promitentes Vendedores	12.116.384,00	
Promessas de Compra e Venda a liquidar a longo prazo	400.000,00	
Depósitos em Garantia	48.000,00	
Valores a Disposição	10.752,60	
Contribuições a Recolher	20.345,00	36.467.907,80
Pendente		
Juros Deferidos		210.723,20
Lucros e Perdas		
Lucro de exercicios anteriores	2.088.788,00	
Lucro dêste exercicio	2.945.633,20	5.034.388,20
Contas de Compensação		
Endossos em Cobranças	6.616.825,10	
Caução da Diretoria	20.000,00	
Responsabilidades por conta de Terceiros	9.600.000,00	16.236.825,10
		60.254.070,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959.

DEBITO

	Cr$
... Descontos e Comissões	4.671.363,00
... Gerais	3.361.644,40
...	271.003,90
... depreciação em Veiculos	42.371,40
	8.346.382,70
... do Reserva Legal 5% sôbre o lucro liquido	155.034,00
... transferido para o exercicio vindouro	5.034.388,20
	13.535.804,90

CREDITO

	Cr$
Saldo transferido do ano anterior	2.088.788,00
Renda de Imóveis	647.000,00
Comissões	3.041.450,50
Renda de Serviços	1.[illegible]
Renda de Títulos	[illegible]
Rendas Eventuais	8.[illegible]
Lucros em Participações	[illegible]
	13.[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Dr. Piel de Carvalho Fontes* — Diretor — *J. K. Kotzbauer*, T. C. CPC 30.617.

(Talão 5.464 de 18-2-60 — Cr$ 1.326,00)

"PONTE" EMPRÊSA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MATÉRIAS PRIMAS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores acionistas:

De acôrdo com o que dispõe os Estatutos em vigor e os Decretos-leis vigentes submetemos ao exame e à deliberação dos Srs. acionistas o Balanço Geral e a conta de "Lucros e Perdas" do exercício findo em 31 de dezembro de 1950.

Por êste ato desincumbimo-nos dos nossos mandatos e do alto grau de confiança depositada em nós, mostrando-nos as condições de um volume de negócios acima do esperado.

Por nossa parte e não obstante serem compensadores os resultados do mesmo Balanço, a Diretoria recomenda aos Srs. acionistas que [illegible] nova moderna distribuição de dividendos, transferindo os lucros, [illegible] para o Fundo de Reserva Geral.

A Diretoria agradece à confiança que mereceu dos Srs. acionistas, [illegible] a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que [illegible] solicitados.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1950. — *Dr. Oscar Seixas*, Presidente; *Kurt Weissbrem*, Diretor Gerente; *Leon B. [illegible]*, Diretor Comercial.

BALANÇO GERAL REFERENTE AO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1950

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponibilidades		
Caixa e Bancos		3 [illegible]
Imobilizado		
Ação para Incorporação	21 [illegible]	
Duplicatas a receber	65 [illegible]	
Mercadorias	45 [illegible]	
Valores diversos	2 [illegible]	[illegible]
Investimento		
Títulos e valores ações outras	1 [illegible]	
Imóveis	9 [illegible]	[illegible]
Compensação		
Ações e títulos em caução		[illegible]
		[illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital		50 000 000,00
Reserva Legal		2 [illegible]
Reserva [illegible]		15 [illegible]
Reserva para Duplicata a receber		4 [illegible] 73 [illegible]
Exigível		
Bancos e Correspondentes		3 781 944,90
Duplicatas descontadas		26 783 275,10
Fornecedores e Contas a pagar		3 [illegible]
Impostos a pagar		82 [illegible] 32 [illegible]
Lucros da Emprêsa		
A Disposição da Assembléia Geral		14 [illegible]
Compensação		
Ações e Títulos		8 [illegible]
		[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1950. — *Dr. Oscar Seixas*, Diretor Presidente; *Kurt Weissbrem*, Diretor Gerente; *Raimundo [illegible]* Contador, Contador, Registrado no C.R.C. sob nº 2.351.

demonstração da conta de "LUCROS E PERDAS", em 31 de dezembro de 1950

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Despesas Gerais		
Diretoria Honorários		45 [illegible]
Impostos		
Reserva para selos e consulta	104 [illegible]	
Reserva para selos	540 [illegible]	
Reserva para Duplicatas a receber	4 [illegible]	
Reserva legal	776 [illegible]	5 [illegible]
Lucros		
A Disposição da Assembléia Geral		14 [illegible]
		65 [illegible]

CRÉDITO

	Cr$	Cr$
Por Mercadorias		9 [illegible]
Por Reserva para Duplicatas a receber		3 [illegible]
		65 [illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1950. — *Dr. Oscar Seixas*, Diretor Presidente; *Kurt Weissbrem*, Diretor Gerente; *Raimundo [illegible]* Contador, Contador, Registrado no C.R.C. sob nº 2.351.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em atenção ao que dispõe o art. 451 do Decreto-lei nº 2.627, a Diretoria da Sociedade apresentou-nos os documentos acima discriminados, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1950.

Verificando a exata [illegible] apresentados, somos de parecer que a Assembléia Geral aprove os atos praticados e demais providências e propostas da Diretoria do conhecimento que julgamos necessário.

Assim sendo, após exame considerado que o Balanço Geral [illegible] de "Lucros e Perdas" demonstram a situação verdadeira [illegible] Sociedade e os lucros [illegible] pareceu à C. de dezembro de 1950, [illegible] que aprovação.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1950. — *Tristão Pereira de [illegible]*, Joaquim Marques da Cunha — *Dr. [illegible]*.

JP 6.947. — 16-3-50 — Cr$ [illegible]

CENTRO ESPIRITA JOAQUIM MURTINHO

Rua [illegible] n.º 21 — Praça

BALANÇO GERAL

Encerrado em 31-12-1959 e referente ao período de 1-1-59 a 31-12-59

Ativo

	Cr$	Cr$
Imóveis:		
Valor dos existentes	631.707,00	
Instalações:		
Valor das existentes	26.092,8	
Materiais de Construção:		
Valor dos existentes	10.500,04	
Moveis e Utensilios:		
Valor dos existentes	13.000,04	
Biblioteca:		
Valor dos livros existentes	11.223,80	
Fundo Pró Sede Própria:		
Saldo desta conta	6.052,40	
Caixa:		
Dinheiro em caixa	926,00	
Deficits & Superavits:		
Deficit da instituição nesta data	466.518,60	1.221.066,00

Passivo

	Cr$	Cr$
Manuel Alves da Silva, C/Empréstimos sem juros.		
Saldo a ter [illegible] empréstimos que fez ao Centro desde sua fundação, par. que êle pudesse cumprir com as finalidades [illegible] dado . .	132 000,00	
Contas a Pagar:		
Pela conta de dezembro a pagar ao I. A. P. C.	1 000,00	
Reavaliação de Imóveis		
Valor da reavaliação do terreno de [illegible]	[illegible]	1 221 066

DEMONSTRAÇÃO DA "RECEITA" E DA "DESPESA", DO ANO DE 1959

Receita

	Cr$	Cr$
Mensalidades:		
Recebidos durante o ano	77.743,80	
Contribuições:		
Recebidas durante o ano	84.015,00	
Fundo Pró Sede Própria:		
Importância retirada do Banco da Prefeitura S. A., durante o ano, para atender ao pagamento do Impôsto Territorial; despesas com a escritura definitiva do terreno, compra de materiais de construção, etc.	71.358,00	
Moveis e Utensilios:		
Recebido pela venda de uma coleção de carteiras escolares, a fim de se atender ao pagamento de despesas inadiaveis, para poder manter-se a Escola em funcionamento	36 000,00	
Manuel Alves da Silva C/Empréstimos sem juros.		
Importância que supriu durante o ano . .	60.000,00	289.116,80
Saldo que passou de 1958 para 1959		196,80
		289 312,60

Despesa

	Cr$	Cr$
Assistência aos Escolares:		
Pagamento de honorários às Professôras e benefícios prestados aos alunos, durante o ano	144.225,00	
Assistência aos Necessitados:		
Valor dos benefícios prestados aos necessitados, durante o ano	23.896,04	
Despesas da Escola:		
Pago contribuições da instituição e das Professôras ao I. A. P. C. e demais despesas atinentes à Escola	21.970,00	
Despesas Gerais:		
Pago por diversas despesas durante o ano, atinentes ao Centro	21 241,20	
Manuel Alves da Silva, C/Empréstimos sem juros:		
Importância que retirou durante o ano, por conta do seu crédito	30 000,00	
Fundo Pró Sede Própria:		
Importância depositada no Banco da Prefeitura S. A., durante o ano	82 844,00	
Contas a Pagar:		
Pago em jan. d'ano. ao I. A. P. C., a c/de dez. de 1958	780,40	
Biblioteca:		
Pago por livros de estudo durante o ano . .	650,00	
Impostos:		
Pago impôsto territorial dos terrenos do Centro, durante o ano	2.454,90	
Impôsto Sindical:		
Pago o impôsto sindical das Professôras, dêste ano	400,00	
Material de Construção:		
Pago por 3.000 tijolos e carreto	10.500,00	288 [illegible]
Caixa:		
Saldo em caixa, para 1960		926,60
		289 312,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Erotides Castro Apandés*, Presidente. — *Manuel Alves da Silva*, Tesoureiro. — *Elpidio Severiano de Andrade*, Contador — Registro n.º 27.235

N.º 5.147 — 17-2-60 — Cr$ 1.704.000

EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS S.A. "EMINCO"

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos à vossa apreciação o Balanço e a conta de "Lucros e Perdas", assim como o parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959.

Tendo o Conselho Fiscal aprovado as contas do exercício, emitindo parecer lavrado no livro próprio, com estipulação estatutária, ficam à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações ou esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — Claudio Ricardo Hirth, Diretor-Gerente. — Carl Heinrich Hirth, Diretor. — Haroldo Borges de Macedo, Diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO		Cr$	PASSIVO	Cr$
Imobilizado:			Não Exigível:	
Caixa — Encaixe		504 636,50	Capital por Ações	100 000 000,00
Investimentos e Ativos Fixos:			Fundo de Reserva Legal	288 262,50
Depósitos Bancários	1 287 [illegible]		Fundo Especial	1 200 000,00
Títulos e Ações	1 [illegible]		Reserva de Aumento de Capital conforme Art. 87 — Lei 3 470	1 114 600,00
Adiantamentos a Diversos	[illegible]		Fundo de Depreciação	1 288 288,70
Imobilizações	42 340 [illegible]	126 [illegible]	Fundo de Provisão para Devedores duvidosos	1 200 000,00
			Lucros em Suspenso	85 [illegible]
Imobilizado:			Exigível a Curto Prazo:	
Terrenos e Edifícios	28 934 [illegible]		Empréstimos Hipotecários	1 143 [illegible]
Móveis e Utensílios	[illegible]		Dividendos a Pagar	[illegible]
Instalações	[illegible]			
Veículos	[illegible]	2 [illegible]	Exigível a Longo Prazo:	
Circulante ou Disponível:			Empréstimos Diversos	3 [illegible]
Juros a Diversos	[illegible]		Adiantamentos em Contas Correntes	[illegible]
Devedores Diversos — Conta de Lucros	[illegible]			
Títulos em Carteira	[illegible]		Contas de Compensação:	
Despesas de Exercícios	[illegible]	[illegible]	Cauções de Diretores	50 000,00
		[illegible]	Cauções de Fiscais	[illegible]
			Títulos e Valores Caucionados	[illegible]
			Contingências Contratuais	[illegible]

Técnico em Contabilidade — Reg. no C.R.C. do D.F. sob o nº 0.303.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DEBITO		Cr$	CREDITO	Cr$
Despesas de Administração e Honorários da Diretoria		[illegible]		
Despesas Financeiras		[illegible]	Saldo do Exercício anterior	
Impostos e Taxas		[illegible]		
Despesas e Imóveis		[illegible]	Receita Líquida	
Depreciações		[illegible]		
Provisão p/ Devedores duvidosos		[illegible]	Juros Ativos	
Despesas de Exercícios	1 [illegible]			
Resultado do Exercício atingido	[illegible]		Rendas e Aplicações e Títulos	
	1 [illegible]		Dividendos Recebidos	
Saldo Distribuído:			Receitas Diversas	
Provisão para Renda Local	[illegible]		Diversos Créditos	
Fundo Especial	2 [illegible]			
Saldo para o Exercício seguinte	[illegible]	1 [illegible]	Receita e Venda Patrimônio	
		[illegible]		

Técnico em Contabilidade — Reg. no C.R.C. do D.F. sob o nº 0.303.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de "Empreendimentos Industriais e Comerciais S.A. 'EMINCO'", tendo em vista [illegible], declaram que, tendo examinado os documentos, Balanço Geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas" do exercício de 1959, e examinado bem as suas peças, estão de parecer que os mesmos merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1960. — Luiz Antonio de Andrade — Antonio Monteiro — Antonio Carlos Junqueira de Morais.

CP 3.960 — 20-3-60 — Cr$ [illegible]

FABRICA DE AGULHAS REINE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento das determinações legais e estatutárias vimos apresentar aos Senhores Acionistas o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício findo em 31 de outubro de 1959, para exame e deliberação da Assembléia Geral.

Consignamos que se acham em ordem a escrituração na sede da sociedade e providenciamos contra as pessoas percebidas nos 3 meses anteriores determinativos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1960. — *Bajat Alfredo Ayres*, Diretor — *Aram Sahagoff*, Diretor — *Jacques Sahagoff*, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1959

ATIVO			PASSIVO		
	Cr$	Cr$		Cr$	Cr$
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
[illegible]	3.157.297,10				
[illegible]	1.399.[illegible]				
[illegible]	310.[illegible]				
[illegible] Escritório'	60.003,80	4.927.662,30	Capital	7.000.000,00	
DISPONIVEL			Lucros e Perdas	2.287.008,80	
[illegible]	94.030,30		Fundo de Depreciação	1.438.581,20	
[illegible] Movimento	190.920,80	284.951,10	Reserva Legal	120.000,00	10.845.000,00
REALIZAVEL			EXIGIVEL		
[illegible] Existentes	5.478.535,20				
[illegible] em Andamento	498.700,40				
[illegible] a Receber	974.727,50				
[illegible] Correntes	381.016,20		Contas Correntes	441.970,10	
[illegible] Compulsório	169.576,00		Títulos Descontados	738.760,10	
[illegible] a Receber	5.445,00		Empréstimos Industriais	60.000,00	
[illegible] Aplicações	5.000,00		Contas a Pagar	711.410,60	
[illegible]	27.559,40	7.540.559,70	Diversos	[illegible]	[illegible]
TRANSITO					
[illegible] Antecipados		99.598,00			
		12.852.771,10	COMPENSAÇÃO		
COMPENSAÇÃO					
[illegible] Endossadas por Desconto	738.760,10		Endossos por Descontos	738.760,10	
Caucionadas	40.000,00	778.760,10	Caução da Diretoria	40.000,00	778.760,10
		13.631.531,20			13.631.531,20

Bajat Alfredo Ayres, Diretor — *Aram Sahagoff*, Diretor — *Jacques Sahagoff*, Diretor.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE OUTUBRO DE 1959

DÉBITO			CRÉDITO		
	Cr$	Cr$			Cr$
[illegible] Gerais		1.095.295,20	De Vendas		12.407.787,10
[illegible]		160.946,00	Menos: — Custo de Vendas		10.542.345,90
[illegible] Social		373.225,00			
[illegible]ações		245.909,00			
[illegible]		162.163,80			
[illegible]		52.553,40			
[illegible]ções		47.134,00			
[illegible]sas Legais		17.261,70			
[illegible]ses Bancárias		28.963,20			
Lucro líquido do exercício					
[illegible]va Legal	34.105,10				
[illegible]os e Perdas	647.997,80	682.102,90			
		2.865.606,20			[illegible]

Bajat Alfredo Ayres, Diretor — *Aram Sahagoff*, Diretor — *Jacques Sahagoff*, Diretor.

Certificados dos Auditores

Examinamos o Balanço Geral e a respectiva Conta de Lucros e Perdas da Fábrica de Agulhas Reine S. A., confrontando-os com os livros e documentos. Tendo recebido todos os esclarecimentos que solicitamos somos de parecer que o referido Balanço acha-se [illegible] e exprime a verdadeira situação da Sociedade em 31 de outubro de 1959.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1960. — *Moore, Cross & Co.* — CRC. D. P. 21 — Pelo seu sócio *P. J. d'Almeida*, Contador — CRC. D. F. I. S. 530.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No fiel cumprimento das determinações legais e estatutárias, examinamos o Balanço Geral, demonstrativo da conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, inclusive os documentos e livros, tudo referente ao exercício findo em trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove e somos de parecer que os mesmos merecem a aprovação da Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1960. — *Dr. Mário Fidalgo* — *Carlos Emerson* — *Herval Moreira*.

S. A. FAZENDAS DO CARMO

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários cabe-nos apresentar à apreciação de Vv. Ss., o balanço geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, concernentes ao exercício social de 1959 acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Permanece, entretanto esta Diretoria à disposição dos Senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1960. — *Luiz Henrique Pereira*, Diretor. — *Stefan Taubinger*, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO		1958	PASSIVO		1958
REALIZÁVEL:			NÃO EXIGÍVEL:		
Imóveis, propriedades, máquinas e pertences, veículos e animais, ferros e utensílios, semoventes e instalamentos, patentes, etc.		6.181.197,80	Capital Social	7.000.000,00	
DISPONÍVEL:			Reserva Legal	120.633,80	7.120
Caixas e bancos		89.640,20	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO:		
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO:			[illegible]	120.000,00	
[illegible]	71.[illegible]		[illegible]	100.000,00	
[illegible]	[illegible]		[illegible]	109.240,10	329
[illegible]	1.[illegible]		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:		
Almoxarifado	78.[illegible]	2.869.143,50	[illegible] a longo prazo		69
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:			PASSIVO TRANSITÓRIO:		
Empréstimos compulsórios conforme leis nos. 2.[illegible] e 2.[illegible]		676,80	Juros a pagar	12.264,50	
ATIVO TRANSITÓRIO:			Provisão para impostos a pagar	33.194,10	
Outras antecipações com previsão de realização	11.[illegible]		Despesas de garantia	100.[illegible]	156
Despesas diversas	42.[illegible]	54.[illegible]	CONTAS DE COMPENSAÇÃO:		
CONTAS DE RESULTADOS:			Receita da Diretoria		2
Perdas dos exercícios anteriores	[illegible]				
Lucro do exercício de 1959	[illegible]	83.[illegible]			9.[illegible]
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:					
Ações [illegible]		20.[illegible]			
		9.[illegible]			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Luiz Henrique Pereira*, Diretor. — *Stefan Taubinger*, Diretor. — *Oswaldo Ferreira*, Contador.

619 — C. R. C. — D. F.

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" em 31 de dezembro de 1959

DEBITO		CREDITO	
	1958		1958
A Despesas gerais	1.341.104,50		
A Despesas de vendas	34.[illegible]		
A Despesas financeiras	[illegible]		
A Impostos diversos	79[illegible]		
A Imposto Legal	34.[illegible]		
A Lucro do exercício de 1959	1.[illegible]	De Resultado das operações	3.[illegible]
		De Receitas extraordinárias	16.[illegible]
	3.[illegible]		3.[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Luiz Henrique Pereira*, Diretor. — *Stefan Taubinger*, Diretor. — *Oswaldo Ferreira*, Contador.

D. R. C. — D. F.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros infra-assinados do Conselho Fiscal da S. A. Fazendas do Carmo, tendo examinado o presente balanço geral e demais demonstrações para fins estatutários, correspondentes ao exercício social encerrado em 1959 e encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, são de parecer que devem ser aprovados os referidos documentos, e, bem assim as suas propostas para Diretoria ao destino [illegible] exercício.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1960. — *Alberto Ortenblad*. — *Oswaldo Guimarães*. — *Leopoldo Leão*.

JF 9.[illegible] — 16-2-60 — Cr$ [illegible]

COMPANHIA AMÉRICO BASTOS DE PAPÉIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações estatutárias, submetemos à vossa apreciação o balanço, com a demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último.

Conforme lê opinião o Conselho, a escrituração está perfeitamente em dia, os livros e atos desta diretoria obedeceram à Lei e aos Estatutos da sociedade.

Ainda de acôrdo com os nossos Estatutos e o estabelecido por lei, deve proceder a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal.

[illegible] para que a assembléia geral [illegible] e para o Conselho Fiscal [illegible] vossa disposição para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1960. — *Américo Barroso Bastos*, Presidente.

Balanço Geral realizado em 31 de dezembro de 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
Disponível:		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	415.016,20	[illegible]
Realizável:		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imobilizado:		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	135.174,70	331 179,50
Contas de Compensação:		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

Passivo

[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contas Correntes	4.561.451,80	
Provisão p/Imposto de Renda	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Credores Diversos	[illegible]	12.804.790,80
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
		[illegible]

Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1960. — *Américo Barroso Bastos*, Diretor-Presidente.

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	540.000,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

CONSELHO FISCAL

BANCO S.A. — IMPORTADORA E EXPORTADORA

ATA [illegible]

RELATÓRIO DO CONSELHO

Os membros do Conselho Fiscal do Banco S. A. — Importadora e Exportadora, reunidos na sede social da mesma sociedade, à Avenida Rio Branco nº 103 — 7º pavimento, para o exame e elaboração do Balanço Geral e das Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, tiveram ocasião de verificar a exatidão dos documentos da escrituração, bem como a existência de valores pertencentes à Companhia.

Nada encontraram que os impedisse de aprovar as contas e os documentos apresentados pela Diretoria, pelo que são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1960. — Henry Lawrence. — [illegible]

ATIVO

	Cr$	Cr$
Caixa e Bancos		[illegible]
Realizável		
[illegible]	[illegible]	
Títulos e Valores	[illegible]	
Devedores Diversos	[illegible]	
Empréstimos Compulsórios — Lei	[illegible]	[illegible]
Permanente		
Móveis e Utensílios	[illegible]	
Imóveis	[illegible]	
Obras em andamento	[illegible]	
Menos: [illegible]	[illegible]	[illegible]
Imobilizado		
Imóveis	[illegible]	
Móveis e Utensílios	[illegible]	
Instalações e Benfeitorias	[illegible]	
Máquinas e Aparelhos	[illegible]	
Veículos	[illegible]	
Menos: [illegible]	[illegible]	[illegible]
Contas de Compensação		
Cauções em Títulos	[illegible]	
Cauções em Dinheiro	[illegible]	
Depósitos em Garantia	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Exigível a Curto Prazo		
Depósitos — Compulsórios	[illegible]	
Depósitos — Bancos	[illegible]	
Depósitos — Diversos	[illegible]	
Títulos Descontados	[illegible]	[illegible]
Diversos		
Provisão p/ Dedução	[illegible]	
Capital	[illegible]	
Fundo de Reserva Legal	[illegible]	
Fundo de Despesas Especiais	[illegible]	
Dividendos a Distribuir	[illegible]	
Reserva p/ Despesas de Pessoal	[illegible]	
Lucros em Suspenso	[illegible]	[illegible]
Contas de Compensação		
Cauções em Títulos	[illegible]	
Cauções em Dinheiro	[illegible]	
Depósitos em Garantia	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

[illegible] — Henry Lawrence Stone — [illegible] — Agostinho Pereira de [illegible]

Conselho Fiscal

Rio, 31 de dezembro de 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Despesas Gerais	[illegible]	
Despesas	[illegible]	
Juros e Descontos e Taxas	[illegible]	
Amortização de Ativo	[illegible]	
Provisão para Devedores	[illegible]	[illegible]
Fundo de Reserva Legal	[illegible]	
Fundo de Despesas Especiais	[illegible]	
Reserva p/ Despesas de Pessoal	[illegible]	
Dividendos a Distribuir	[illegible]	
Lucros em Suspenso	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

CRÉDITO

[illegible]	
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
	[illegible]

[illegible] — Henry Lawrence Stone — [illegible] — Agostinho Pereira de [illegible]

Conselho Fiscal

CONSELHO FISCAL

BANCO S. A. — IMPORTADORA E EXPORTADORA

ATA Nº 59

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do Banco S. A. — Importadora e Exportadora, reunidos na sede social da mesma sociedade, à Avenida Rio Branco nº 103 — 7º pavimento, para o exame e elaboração do Balanço Geral e das Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, tiveram ocasião de verificar a exatidão dos documentos da escrituração, bem como a existência de valores pertencentes à Companhia.

Nada encontraram que os impedisse de aprovar as contas e os documentos apresentados pela Diretoria, pelo que são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1960. — Otto Roland [illegible]

Antonio Dantas. — Thorvald Johns

SOCIEDADE ANONIMA ESTAMPARIA COLOMBO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO DE 1960

Senhores Acionistas:

Apresentamos-vos o balanço e a respectiva conta de «Lucros e Perdas», encerrado em 31 de dezembro de 1959 e, ainda, o Parecer do Conselho Fiscal, acompanhados dos dispositivos estatutários e das exigências legais. Não houve ocorrência digna de menção que nos permitisse [illegible] julgardes exercidas ao vosso esclarecimento.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1960.

R. O. de Castro Maya, Diretor-Presidente. — *Bernardo Piquet Carneiro Filho*, Diretor-Comercial. — *Raul Lisboa*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL

ATIVO

		Cr$	Cr$
IMOBILIZADO:			
[illegible]		1.[illegible]	
[illegible] Reavaliados		[illegible]	
[illegible] e Acessórios		[illegible]	
[illegible] e Acessórios Reavaliados		4.901.149,00	
[illegible] e Licenças		318.955,00	
[illegible] Amortizáveis		235.010,00	17.151.538,00
DISPONÍVEL:			
[illegible]		149.889,20	
[illegible] Correntes — em diversos Bancos		598.[illegible]30,10	
[illegible] para Aquisição de Vendas		24.[illegible]4[illegible],00	772.063,30
REALIZÁVEL:			
[illegible] de Lei [illegible]		[illegible]	
[illegible] Comerciais		9.6[illegible]3,00	
[illegible] a Receber		7.288.126,10	
[illegible] em Concordata		2.[illegible]	
[illegible] Protestadas		30.178,00	
[illegible]	240.555,70		
[illegible]	8.[illegible]		
[illegible] de Embalagens	39.539,00		
[illegible] Acessórias	466.337,00		
[illegible] em Elaboração	2.657.120,00		
[illegible] Manufaturados	478.313,30	12.791.110,00	24.237.801,80
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE:			
[illegible] Material		18.600,00	
[illegible] e Lubrificantes		12.[illegible]52,00	
[illegible] Gerais da Fabricação		16.500,00	
[illegible] e Perdas		2.211.879,00	2.259.152,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:			
[illegible] Caucionadas			60.000,00
			44.480.555,10

PASSIVO

Contas Correntes	[illegible]	
Contas a Pagar	[illegible]	
Duplicatas Descontadas	[illegible]	
Imposto e Contribuições do Exercício	[illegible]	
Letras a Pagar	[illegible]	
Obrigações [illegible] a Pagar	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
Capital	[illegible]	15.000.000,00
Fundo de Depreciação	[illegible]	[illegible]
Fundo de Reserva		321.[illegible]3,60
[illegible]		[illegible]
CONTA DE COMPENSAÇÃO		
[illegible] da Dívida		[illegible]
		[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959.

R. O. de Castro Maya, Diretor-Presidente. — *Bernardo Piquet Carneiro Filho*, Diretor-Comercial. — *Raul Lisboa*, Diretor-Gerente. — *José Santos Filho*, Contador — Insc. 386 CRC.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
PRODUTOS DAS OPERAÇÕES SOCIAIS:		
[illegible] do exercício anterior		2.121.505,00
[illegible] — c/Impôsto Renda	200.000,00	
[illegible] Material	65[illegible]	
[illegible]	605.892,70	
[illegible] e Reparos Gerais	[illegible]	
[illegible] Bancárias	884.[illegible]	
[illegible] Gerais	662.[illegible]	
[illegible] Protestadas	60.356,00	
[illegible] e Fretes	2.666.861,80	
[illegible] e Transportes	522.[illegible]	
[illegible] e Lubrificantes	87.225,80	
[illegible] Gerais de Fabricação	450.450,80	
[illegible]	930.[illegible]	
[illegible] e Taxas Gerais	3.[illegible]	
[illegible] de Previdência	2.[illegible]	
[illegible] e Descontos	386.[illegible]	
[illegible]	977.685,00	
[illegible] de Seguros	65[illegible]	
[illegible] Semanal Remunerado	1.854.494,60	
[illegible]	12.[illegible]	31.[illegible]
		32.506.237,90

CRÉDITO

Produtos Manufaturados	[illegible]	[illegible]
— Saldo para o exercício seguinte	[illegible]	2.211.879,00
		[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. *R. O. de Castro Maya*, Diretor-Presidente. — *Bernardo Piquet Carneiro Filho*, Diretor-Comercial. — *Raul Lisboa*, Diretor-Gerente. — *José Santos Filho*, Contador — Insc. 386 CRC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Estamparia Co[illegible] que as referidas contas e documentos [illegible] pela Assembléia Geral Ordinária desta data na sede social à rua Professor Gabizo n. 256, declaram Ordinária a reunir-se em março de corrente ano.

[illegible] é feito, em cumprimento da lei, um minucioso exame em todos os [illegible] Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1960. — *Clemente Gomes Galeão* — *Luiz [illegible]* e documentos referentes às operações do exercício, encerrado em 31 de [illegible] *Henrique Azevedo Alves* — *Carlos Alberto Dias de Campos* — Portanto [illegible] Conselho de 1959 tendo constatado perfeita ordem nos registros respectivos e «Estamparia Colombo», *Raul Lisboa*, Diretor-Gerente, [illegible] levantamento ao balanço. Em virtude do resultado desse exame [illegible] de parecer [illegible] Nº 5.863 — 22.7.60 — Cr$ [illegible]

ELETROPAR - SERVIÇOS MARITIMOS S. A.

PARECER DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa [illegible] e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1959

Do saldo líquido apurado Cr$ 8.844.981,00, foram levados à [illegible] de Reserva [illegible] no saldo Cr$ 448.145,00, e igual importância ao [illegible] permanente Social, elevando o saldo de Cr$ 1.500.145,00, em que [illegible] acionistas Cr$ 4.000.000,00, assim distribuídos: à [illegible] ordinárias, cujo saldo passará a ser de Cr$ 4.000.289,00.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960. — José Costa Rodrigues, [illegible]

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		

WALTER — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 28 DE MARÇO DE 1960

Senhores Acionistas!

Em obediencia às determinações legais e estatutárias apresentamos à Vossas Senhorias, com os anexos a presente, parecer do Conselho Fiscal e os documentos abaixo mencionados, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro último, conforme Vossas Senhorias terão oportunidade de verificar.

A Diretoria permanecerá à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Agradecemos aos nossos funcionários pela grande dedicação e empenho com que vêm desempenhado o seu labor, e pedimos a Assembléia a aprovação do presente relatório e demais documentos de sua competência.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1960. — *Edwin E. Hime, Jr.*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

(Período 1.º de janeiro de 1959 a 31 de dezembro de 1959)

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível		
Caixa		6.500,00
Em Caixa		
Caixa	80.732,60	
Bancos	382.982,50	
Estampilhas	826,90	
Selo de Vendas e Consignações (Estampilhas)	2.790,00	467.332,00
Realizável a Curto Prazo		
Devedores Diversos	269.166,20	
Duplicatas por Duplicatas	1.452.448,20	
Estoques	374.283,20	2.095.897,60
Realizável a Longo Prazo		
Devedores Diversos	17.021,10	
Títulos	30.092,70	47.113,80
Prejuízo Acumulado Pendente		
Saldo do Exercício de 1958	720.583,00	
Saldo do Exercício de 1959	335.890,10	1.056.473,10
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas		40.000,00
		3.713.386,50

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital	280.000,00	
Fundo de Reserva Legal	121.541,00	
Fundo Especial	999.788,10	1.401.329,10
Exigível		
Credores Diversos		2.267.664,20
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria		40.000,00
		3.713.386,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Edwin E. Hime, Jr.*, Diretor-Presidente. — *Edwin Henry Hime*, Diretor-Comercial. — *Alberto Azevedo de Azevedo*, Contador — Registro n.º 133 — C.R.C. — D.F.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

(Período de 1.º de janeiro de 1959 a 31 de dezembro de 1959)

DÉBITO

	Cr$
Saldo do Exercício de 1958	720.583,00
Despesas Gerais, Ordenados, Honorários, Aluguéis, Impostos, etc.	2.680.635,60
	3.401.218,60

CRÉDITO

	Cr$
Produtos de Vendas	1.449.716,50
Comissões recebidas	866.495,00
Rendas Diversas	28.033,50
Saldo transferido para o Exercício de 1960	1.056.473,10
	3.401.218,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Edwin E. Hime, Jr.*, Diretor-Presidente. — *Edwin Henry Hime*, Diretor-Comercial. — *Alberto Azevedo de Azevedo*, Contador — Registro n.º 133 — C. R. C. — D. F.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Walter — Comércio e Representações S. A. havendo examinado os livros, papéis, estado do Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas que acompanham o relatório da Diretoria, tudo relativo ao Exercício de 1959 e achando as contas e atos da Diretoria referentes ao mencionado exercício em ordem, opinam no sentido de que sejam aprovadas as contas, todos os atos da Diretoria referentes ao mencionado exercício.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1960. — *Dr. Heitor do Nascimento e Silva* — *Luiz Boicchini* — *Aziz Santos Fucatto*.

(N.º 5.915 — 23-2-1960 — Cr$ 1.224,00)

COMPANHIA AUXILIAR DE VENDAS

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária na segunda quinzena de março de 1928

Senhores Acionistas:

[illegible] e vos submetemos o Balanço Geral realizado em 31 de dezembro último, [illegible] Relatório, vimos trazer [illegible] Acionistas a Vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 31 de [illegible] de 1927. — Godofredo Viana, Diretor Presidente. — Carlos Carneiro Esteves, Diretor Comercial. — [illegible] Diretor Tesoureiro.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

ATIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
I — Disponível:			
Caixa		24 [illegible]	
Saldo Ativo da [illegible]			
[illegible]			
[illegible]			
[illegible]			
[illegible]			
[illegible]			
[illegible]			
II — Realizável:			
Duplicatas a Receber		[illegible]	
Letras a Receber		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	
III — Imobilizado:			
[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	
IV — Contas de Regularização:			
[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	
			[illegible]

PASSIVO

	Cr$	
I — Não Exigível:		
Capital	1 [illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
II — Exigível:		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
III — Contas de Compensação:		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
		[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de [illegible] de 1927. — [illegible] Diretor Presidente. — Carlos Carneiro Esteves, Diretor Comercial. — [illegible] Diretor Tesoureiro. — [illegible] Contador. — [illegible] C. R. C. — [illegible] de 13.203.

Transferência na forma [illegible] de Abril

DÉBITO

	Cr$
A [illegible]	
Saldo desta conta, desta data	[illegible]
A Duplicata a Receber	
Consideradas incobráveis, nesta data	89 [illegible]
A [illegible]	
[illegible]	[illegible]
A Fundo de Previdência:	
Constituído neste exercício	4 [illegible]
A Fundo de Reserva	
[illegible]	4 [illegible]
A Mercadorias	
[illegible]	4 [illegible]
A Lucros ou Resgates:	
Saldo verificado neste exercício	91 [illegible]
	[illegible]

CRÉDITO

Por [illegible]	
Saldo desta conta, desta data	[illegible]
Por Comissões:	
[illegible]	[illegible]
Por Vendas:	
[illegible]	[illegible]
Por [illegible]	
Saldo desta conta, idem	[illegible]
Por Lucros ou Resgates:	
[illegible]	[illegible]
	[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Godofredo Viana, Diretor Presidente. — Carlos Carneiro Esteves, Diretor Comercial. — [illegible] Diretor Tesoureiro. — [illegible] Contador. — [illegible] C. R. C. — [illegible] de 13.203.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Auxiliar de Vendas, [illegible] [illegible] [illegible]

UNIÃO BRASILEIRA — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

FUNDADA EM 1939

Autorizada a funcionar pelo Decreto n. 4.840 de 3 de novembro de 1939

...o Brasil: Praça Pio X nº 118 — 9º andar. — Rio de Janeiro Sucursais: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Pôrto Alegre, Belo Horizonte e Recife

Relatório da Diretoria referente ao ano findo em 31 de dezembro de 1959

...lhores Acionistas:

...mprindo disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-vos nosso ... sôbre as atividades da emprêsa no ano findo em 31 de dezembro ... 9.

...com prazer que esta Diretoria reporta que a produção no exercício de ... dada a um acurado estudo de seleção dos riscos, pôde proporcionar ... emprêsa mais um exercício de resultados positivos. Esta afirmativa ... fàcilmente comprovada pelo exame que fizerdes de tôdas as contas ... à vossa disposição.

...sim, a Diretoria, tendo provido a dotação necessária a tôdas as reservas ... e estatutárias resolveu do "superavit" reservar a quantia de Cr$ 6 000.000,00 para distribuição de dividendos depois de aprovado pela Assembléia Geral Ordinária a realizar-se para exame e aprovação de contas.

Durante o exercício, e mediante aprovação do Governo da República, o nosso capital social foi aumentado para Cr$ 15.000.000,00.

A Diretoria, não obstante a detalhada exposição de suas contas [illegible] se ...., à vossa disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de [illegible] — *M. P. Guimarães*, Diretor-Presidente. — *Christiano Santos Botelho*, Diretor Vice Presidente. — *Rubem Motta*, Diretor-Secretário. — *Carlos Santa Rosa*, Diretor Tesoureiro.

Balanço em 31 de dezembro de 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
...lizado:		
... Máquinas e Utensílios		3.240.416,20
...ível:		
...a Dívida Pública Interna	1.477.940,20	
... Debêntures	5.781.365,00	
... I. R. B.	246.630,70	
...os Hipotecários	21.000.000,00	
... — C/Retenção de Reservas e ...	1.292.981,70	
... Sociedades Congêneres	1.582.635,80	
... Agências e Sucursais	6.639.264,30	
... Geral	229.694,20	
... em Cobrança	22.121.760,20	
...	6.849.312,90	67.221.585,00
...ível:		
... Bancários	42.204.512,40	
...	10.000,00	
...	359,40	42.214.871,80
...tes:		
... Judiciais e Fiscais		2.266,40
...otal do Ativo		112.679.139,40
...ensação:		
...acional C/Depósitos de Títulos	200.000,00	
... Caução	40.000,00	
...avisados	12.644.222,40	
...	1.244.800,00	14.129.022,40
...tal Geral		126.808.161,80

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	[illegible]	
Reserva para Integridade do Capital	1.674.868,20	
Reserva para Oscilação de Títulos	53.111,90	
Fundo para Depreciação de Bens Móveis	[illegible]	[illegible]
Exigível:		
Reserva de Riscos não Expirados	59.269.272,20	
Reserva de Sinistros a Liquidar	12.644.222,40	
Reserva de Contingência	5.720.217,60	
Fundo de Garantia de Retrocessões	1.792.584,70	
Fundos Especiais no I. R. B.	628.020,90	
Outras Reservas	5.145.026,10	
C/C — I. R. B.	2.584.843,40	
C/C — Sociedades Congêneres	1.088.759,30	
C/C — Agências e Sucursais	966.878,60	
C/C — Geral	241.738,50	
Impôsto sôbre Prêmios de Seguros a Recolher	2.761.973,60	
Sêlo por Verba a Recolher	1.708.086,20	
Comissões a Pagar	5.009.396,00	
Dividendos a Pagar	6.000.000,00	
Diversos	7.484.355,10	94.049.372,10
Total do Passivo		112.679.139,40
Compensação:		
Títulos Depositados	200.000,00	
Diretoria C/Caução	40.000,00	
Sinistros Pendentes	12.644.222,40	
Diversos	1.244.800,00	14.129.022,40
Total Geral		126.808.161,80

... Guimarães, Diretor-Presidente. — *Christiano Santos Botelho*, Diretor- Vice-Presidente. — *Rubem Motta*, Diretor-Secretário. — *Carlos Santa Rosa*, Diretor-Tesoureiro. — *Walter da Costa*, Técnico em Contabilidade — Reg. C. R. C. — D.F. — 77.901

Demonstração da conta Lucros e Perdas

Débito	Cr$	Cr$
Prêmios Cancelados —		
Sinistros:		
Comissões:		
Despesas Gerais:		
Contribuição para		
Sinistros:		
Despesas Gerais:		
Despesas com

CIA. DE CIMENTO PORTLAND BARROSO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

...hores Acionistas:

...cumprimento à lei e aos nossos Estatutos, vimos submeter à ... o Balanço Geral e a demonstração da Conta de Lucros ... referentes ao exercício de 1959, os quais esperamos, do Conselho ... favorável e que sejam aprovados.

... daremos realizar nesta exposição que os negócios sociais no ... findo, transcorreram normal e satisfatoriamente, tendo-se ... sensível no valor das vendas em relação ao exercício de 1958, ... melhores resultados e à perfeita marcha dos trabalhos, ... ter sido o capital social consideravelmente aumentado.

... findo durante o exercício, o capital passou de Cr$ 160.000.000,00 ... 360.000.000,00 em dois aumentos distintos. O primeiro, no valor ... 000,00, decorrente o ingresso de novos valores e o segundo, no ... 200.000.000,00, mediante reavaliação do ativo imobilizado ... 000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões e duzentos mil cru... incorporação de lucros em suspenso Cr$ 1.800.000,00 (hum mi... oitocentos mil cruzeiros). Esse segundo aumento resultou na distri... novas aos Srs. Acionistas, sem cobrança alguma ou despesa, ... de duas ações para cada cinco ações anteriores.

3. Queremos consignar que a ampliação da fábrica M se encontra em ... para fornecimento de maquinaria. As licenças de importação estão obtidas, em ... de serem obtidas e as construções civis estão ...

4. ...

5. Na conta de Lucros e Perdas ... para Clientes Duvidosos, ... Exercícios Findos, ... Assembléia a lavrar por bem de Lei.

Finalmente quer esta Diretoria externar o seu agradecimento a todos ... quantos colaboraram para o êxito alcançado em prol da grandeza da ... dade social.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1960. — *Severino Pereira da Silva*, Diretor Presidente. — *Paulo Mário Freire*, Diretor Superintendente. — *Ernesto Machado Ribeiro*, Diretor Tesoureiro. — *Alessandro C. Cazzani*, Diretor Industrial.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
...zado:		
...s e Instalações	246.309.717,90	
...tensílios	3.634.191,30	
	44.287.241,00	
Maquinaria	158.200.000,00	452.431.150,20
...a Longo Prazo:		
...ipações	178.441.200,00	
	2.887.099,80	
...Contratuais	112.938.325,50	
...Receber	20.000.000,00	
	5.206.351,00	319.472.976,30
...el a Curto Prazo:		
... — 1959	83.575.241,00	
...Depósitos	1.462.927,60	
	131.786,80	
	62.434.087,00	
...a Receber	17.631.947,50	
	70.391.331,10	
...em Trânsito e Importações	6.824.415,20	242.452.637,10
...el:		
Bancos		14.678.793,00
	3.351,40	
...Diferidas e Pendentes	6.007.564,90	6.010.906,30
		1.035.046.462,90
...ensado:		
	350.000,00	
	200.000,00	
	2.[illegible]	
Conta Caução	45.470.500,00	
	643.720.868,20	692.002.211,00
		1.727.048.673,90

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	360.000.000,00	
[illegible]	[illegible]	
Fundos para Depreciação	49.947.124,10	
Lucros e Perdas	81.899.788,60	
Provisão para Clientes Duvidosos	1.768.191,00	493.615.103,70
Exigível a Longo Prazo:		
Obrigações [illegible]	78.048.810,50	
Obrigações a Pagar	20.813.499,30	
Contas Correntes	32.969.910,80	131.827.900,60
Exigível a Curto Prazo:		
Bancos — Conta Garantida	4.491.031,80	
Fornecedores	126.814.777,20	
Contas Correntes	26.208.921,20	
Dividendos — 1959	77.954.870,50	
Salários	1.994.493,20	237.560.045,90
		1.035.046.462,90
Compensação:		
Caução da Diretoria	350.000,00	
Depósitos em Garantia	100.000,00	
Credores por Fianças	2.200.852,80	
[illegible]	45.470.500,00	
Outras Contas	643.720.868,20	692.002.211,00
		1.727.048.673,90

... de Cimento Portland Barroso. — *Severino Pereira da Silva*, Diretor Presidente. — *Paulo Mário Freire*, Diretor Superintendente. — *Ernesto Machado Ribeiro*, Diretor Tesoureiro. — *Alessandro C. Cazzani*, Diretor Industrial. — *Luiz da Rocha Redó*, Contador [illegible] DF nº 2.669.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
..., Aluguéis, Assistência Social, ... Gerais, Sede, Despesas de Vendas, ... e Descontos, etc.	43.136.327,60	
Impostos	88.592.959,60	131.729.287,20
Diversas:		
...ício		137.044,30
...do:		
...to do Capital em 12-10-59		1.800.000,00
...a para *Depreciação:*		
...e Equipamentos	14.030.214,60	
Utensílios	295.559,70	
	5.906.461,20	20.264.235,50
		6.402.416,10
...para Clientes Duvidosos		1.768.191,00
		77.954.870,50
		10.000.000,00
...ransportar para 1960		51.698.785,60
		301.739.793,00

CRÉDITO

	Cr$	Cr$
Saldo Anterior	73.807.706,70	
Aplicação conforme decisão da Assembléia Geral Ordinária de 20-4-59 — *Diário Oficial*, de 18-6-59	8.000.000,00	79.807.706,70
Produção:		
Saldo desta data		274.725.[illegible]
Lucros Diversos:		
Do exercício		756.[illegible]
Rendas Eventuais:		
Saldo desta data		4.371.[illegible]
Clientes Duvidosos:		
Reversão da Provisão		2.[illegible]
		301.739.793,00

... de Cimento Portland Barroso. — *Severino Pereira da Silva*, Diretor Presidente. — *Paulo Mário Freire*, Diretor Superintendente. — *Ernesto Machado Ribeiro*, Diretor Tesoureiro. — *Alessandro C. Cazzani*, Diretor Industrial. — *Luiz da Rocha Redó*, Contador [illegible] DF nº 2.669.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

...ze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta, ... assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Cimento ... Barroso, reuniram-se na sede social da empresa, à Avenida Rio ... 103, 21º andar, nesta cidade e, tendo examinado o Balanço Geral ... relação da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos e livros ... pela Diretoria, relativos ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1959, são de parecer que [illegible] a situação econômico-financeira da Companhia [illegible], para ... aprovados pela Assembléia Geral. Examinaram [illegible] do Senado da Câmara, Cadeira e Banco [illegible].

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1960. — *Miguel Monteiro de Freitas*. — *Orlando Tomaze Grillo*. — *Gabriel Pereira*.

(Nº 5.501 — 19-2-60 — Cr$ 3.040,00)

ATLANTIS (BRASIL) LIMITED

Final do Brasil em São Paulo

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Obras de Fábrica	[illegible]	
Gastos de Pesquisa e Clientela	[illegible]	[illegible]
Realizável a longo prazo		
Depósitos e Cauções	[illegible]	
Outros Créditos	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Realizável a curto prazo		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Provisões		
Despesas Antecipadas		[illegible]
Disponível		
Caixa e Bancos		6 [illegible]
Contas de compensação		
Cauções para Isenção do Imposto de [illegible]	[illegible]	
Cauções para Processos [illegible]	[illegible]	
Fianças para Processos Judiciais	[illegible]	
Responsáveis Conselheiros Por [illegible]	[illegible]	
[illegible] no Estrangeiro	[illegible]	[illegible]
		270 714 [illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não exigível		
Capital		[illegible]
Acessórias		
Reserva p/ Depreciação e [illegible] de Ativo Fixo	[illegible]	
Reserva p/ [illegible] e [illegible] de Produtos	23 226 [illegible]	
Reserva p/ Despesas sobre a Venda	[illegible]	
Reserva p/ Aquisição de Participações	[illegible]	
Reserva p/ Fianças [illegible] e Garantias	19 176 [illegible]	[illegible]
Lucros e Perdas		[illegible]
Exigível a curto prazo		
[illegible]	[illegible]	
[illegible] a Pagar — Diversos	[illegible]	[illegible]
Bancos		[illegible]
Contas de compensação		
Fianças Depositadas		248 [illegible]
[illegible]		651 [illegible]
Responsáveis no Estrangeiro-Conta Empréstimo Compensatório		[illegible]

ATLANTIS [illegible] — Autorizo a publicação do presente balanço bem como da Demonstração da Conta de [illegible] — S. G. Smith, Gerente — P. [illegible], Técnico em Contabilidade [illegible] — C. P. nº 1.292.

[illegible] da conta de lucros e perdas para o exercício findo em 31 de setembro de 1959.

DÉBITO

	Cr$
Encargos do exercício	
Custo Geral	93 [illegible]
[illegible]	76 [illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Reserva para Aumento do Fundo Industrial	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Saldo credor [illegible] Geral	[illegible]
	[illegible]

CRÉDITO

	Cr$
[illegible]	[illegible]
Produto das operações normais	
De Mercadorias	[illegible]
Lucros diversos	
Receita Diversa	[illegible]
Eventuais	
De [illegible] para [illegible] Provisão de [illegible]	[illegible]
	[illegible]

ATLANTIS [illegible] — S. G. Smith, Gerente — C. P. [illegible], Técnico em Contabilidade C.R.C. — nº [illegible]

[illegible] — [illegible]

PRODUTOS FARMACEUTICOS E BIOLOGICOS AYERST DO BRASIL S.A

Filial de Sociedade Anônima do mesmo nome, autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto Federal nº 30.758, de 14 de abril de 1952

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1959 CORRESPONDENDO AO PERÍODO DE 1 DE OUTUBRO DE 1958 A 31 DE OUTUBRO DE 1959 (ESCRITURADOS EM SÃO PAULO E NO RIO DE JANEIRO)

ATIVO

	Cr$	Cr$
Realizado:		
Maquinismos, moveis e utensilios e instalações ...	8.115.949,80	
Menos:		
Provisão para Depreciação ...	1.748.075,00	6.367.874,80
Disponivel:		
Em Caixa e em Bancos ...		2.763.106,70
Realizavel a Curto Prazo:		
Contas a Receber de Pregueses ...	30.221.087,40	
Mercadorias em Estoque ...	4.414.260,20	
Materias Primas e Ingredientes ...	7.789.120,70	
Material de Embalagem ...	2.387.774,80	
Fabricação em Processo ...	6.912.639,90	
Letras com Promessa de Câmbio ...	2.582.931,20	
Cheques Diversos ...	1.287.178,70	
Outras correntes — Diversos ...	393.802,50	55.930.737,40
Realizável a Longo Prazo:		
Importações de Impostos a Receber ...	88.019,30	
Adic. do Imp. de Renda — Lei nº 1.474 ...	31.500,00	
Caixões ...	104.350,00	223.869,30
Ativo Pendente		
Despesas Diferidas ...		784.538,00
		66.099.128,00

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
Não Exigivel:			
Capital ...			10.000.000,00
Reservas para ajuste monetário ...	1.800.000,00		
Reservas para ajuste de câmbio ...	30.960,00		
Reservas para Indenizações ...	900.000,00		
Reservas para perdas no Ativo Realizavel ...	100.000,00	2.830.960,00	
Lucros não Apropriados ...	381.616,20		
Lucros Apropriados em Suspenso ...	261.618,20	643.234,40	13.474.194,40
Exigivel — Curto Prazo:			
Dividendos a Pagar — Preferenciais ...		1.000.000,00	
Dividendos Corr. Matriz — Preferenciais ...		1.000.000,00	
Dividendos Correntes — Ordinarios ...		1.000.000,00	
Provisão de Obras a Pagar — Preferenciais ...		1.000.000,00	
Gratificações e Férias a Pagar ...		750.000,00	
Lucros a Pagar ...		1.000.000,00	
Contribuição Prev. déveria — IAPC — IAPETC ...		1.000.000,00	
Imposto de Renda a Pagar ...		1.000.000,00	
Diversas Despesas a Pagar ...		1.000.000,00	
Títulos Descontados ...		1.000.000,00	
Contas Correntes — Outras ...		1.000.000,00	32.182.314,99
Exigivel — Longo Prazo			
Ct. Correntes Acionistas — Empréstimo ...		1.000.000,00	
Contas Correntes Matriz			
Empréstimo	774.094,00		
Res. p reajuste de câmbio	1.261.940,20	2.036.034,20	
Diversas Despesas a Pagar ...		138.413,10	7.000.000,00
			49.656.509,39

Virgilio Weiler, Vice-Presidente e Gerente-Geral. — *José Newton Jerez Rios*, C.C.R.-S.P. 19.177 — T. Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE OUTUBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$	Cr$
Despesas Gerais ...			37.925.030,10
Desp. de Venda, Armaz. e Expedição, Administração, etc.:			
Pessoal ...			4.580.568,00
Depreciações e Amortizações ...		649.122,80	
Menos: val. apropriado no custo da fabricação ...		707.892,90	141.229,90
Juros ...			1.977.717,20
Provisão para Contas Diversas ...			1.680.020,60
Provisão para Desc. de Caixa ...			292.086,30
Provisão para Indenizações ...			699.774,20
Provisão para ajuste de câmbio ...			476.169,30
Provisão para Impôsto sôbre Renda ...			1.229.708,40
Provisão para Impôsto s/renda Fonte ...			304.773,60
Lucros do exercicio de 1959:			
Lucro suspenso ...	261.618,20		
Lucros aplicados na ampliação do Parque Industrial ...	2.942.249,00	3.203.867,20	
Lucro do Exercicio Anterior:			
Lucros Aplicados na ampliação do Parque Industrial ...	3.608.296,00		
Excesso da reserva p Imp. Renda ...	30.960,00	3.637.336,20	6.861.203,40
			56.168.320,00

CRÉDITO

	Cr$	Cr$
Saldo do Exercicio Anterior ...		2.688.206,20
Lucro bruto sôbre vendas ...		48.805.017,90
Juros Recebidos ...		33.448,60
Rendas Diversas ...		1.641.647,30
Provisão para devedores duvidosos:		
Reversão do saldo de 31-10-58 ...	1.003.104,70	
Menos: — Títulos incobráveis levados à conta de resultados ...	[illegible]	[illegible]
Mais: — Títulos incobráveis recuperados ...	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

Virgilio Weiler, Vice-Presidente e Gerente-Geral. — *José Newton Jerez Rios*, C.R.C.-S.P. [illegible] — Téc. em Contabilidade (Nº 6.377 — [illegible])

TECIDOS SALVADOR ESPERANÇA S. A.

[illegible]

[illegible] em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
[illegible]		

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Fundo de Reserva		
[illegible]		
Fundo de Depreciação		
[illegible]		

[illegible]

[illegible]

[illegible]

COMPANHIA DE SEGUROS IMPERIAL

[illegible] da Diretoria a ser [illegible] à Assembléia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas, a se realizar em [illegible]

Senhores Acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários vimos apresentar à [illegible] o Relatório e Contas relativos ao exercício de 1959.

Produção

Os prêmios do exercício atingiram Cr$ 32.679.234,20, verificando-se um aumento de Cr$ 6.[illegible] Os resseguros importaram em Cr$ 7.325.556,90.

Sinistros

Os sinistros no exercício atingiram Cr$ 13.060.637,00.

Resultado Geral

[illegible] destacado a importância de Cr$ 2.990.097,40, a Cia. [illegible] de Contingências na importância de Cr$ 2.990.097,40, a Cia.

Finalmente, cumpre-nos [illegible] à colaboração assídua de nossos amigos, clientes e corretores, por quem apresentamos nossos agradecimentos.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e Instituto de Resseguros do Brasil.

[illegible]

Conselho Fiscal e Diretoria.

[illegible]

Para quaisquer outros esclarecimentos que possam desejar permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1960. — *Ernesto [illegible]*, Diretor Presidente — *Victor [illegible]*, Diretor Vice-Presidente — *Orlando [illegible]*

Balanço realizado em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Realizado:		
[illegible] Garantido	279.570,20	
[illegible]	[illegible]	
[illegible] Maquinas e Utensílios ..	16.000,00	[illegible]
Imobiliário:		
[illegible] da Dívida Pública Interna .	130.877,00	
[illegible] Hipotecários	418.181,50	
[illegible]	15.000,00	
[illegible]	1.291.285,70	
[illegible] I.R.B.	199.958,70	
I. R. B. Conta Retenção de Reservas e Fundos	1.280.215,40	
[illegible] Promessa de Venda	70.025,10	
[illegible]	1.391.916,90	
Contas Correntes Sucursais e Agencias	9.167.683,50	
[illegible] Congêneres	258.012,80	
[illegible] Conta Capital	25.000,00	
Aluguéis e Dividendos a Receber	262.089,60	
[illegible] Conta Imoveis	9.542.927,70	
[illegible] de Resseguros à Receber	57.014,70	
[illegible] de Resseguros à Receber	6.029,00	
[illegible] de Resseguros à [illegible] ...	[illegible]	102.228,10 24.370.111,00
Disponível:		
[illegible]	[illegible]	
[illegible] Bancários	[illegible]	[illegible]
Eventuais:		
[illegible] do Imposto de Renda Recuperável	183.779,00	
[illegible]	42.300,00	226.079,00
Compensação:		
[illegible]	[illegible]	
[illegible] Carga Custeio [illegible]	1.500.000,00	
[illegible] Nacional contra Depósito de Títulos	900.000,00	[illegible]
Total	.....	[illegible]

PASSIVO

[illegible]			
[illegible]			
Fundo para Depreciação de Moveis			
Reserva de Previdência			
Fundo de Bonificação aos Acionistas .	915.911,30	1.112.121,10	11.131.332,30
Exigível:			
[illegible]			
Reserva de Sinistros à Liquidar		2.747.281,00	
Reserva de Contingência		2.201.930,80	
Fundo de Garantia de Retenções		340.939,20	
Fundos Especiais no I. R. B. ..		258.362,50	
Sêlo por Verba à Recolher		209.568,90	
[illegible]		[illegible]	
Contas Correntes em Geral		13.115.547,20	
Contas Correntes I. R. B.		691.106,20	
Contas Correntes Correspondentes		1.219,50	
Comissões à Pagar		7.789,90	
Dividendos ...	1.000.000,00		
Dividendos à Pagar	293.450,00	1.293.450,00	
Compromissos Imobiliários		101.212,60	
Porcentagem da Diretoria		193.040,00	
Imposto Sindical	3.405,10		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
Restituições a Pagar	26.118,80		
Resseguros a Pagar	116.913,20		
Prêmios a Resseguros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Compensação:			
Diretoria Conta Caução.....		100.000,00	
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	
Total		[illegible]	[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Ernesto [illegible]*, Diretor Presidente. — *Victor [illegible]*, Diretor Vice-Presidente — *Orlando Graça*, Gerente — *Mário Corrêa Pacheco*, Contador, C. R. C. 9.301 — D.F.

Conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1959

DÉBITO	Cr$	Cr$	CRÉDITO	Cr$	Cr$
			Receitas Industriais Diversas:		

FÁBRICA DE CALÇADOS FERREIRA SOUTO, S. A.

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 10 de março de 1960

Senhores Acionistas:

De conformidade com os dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1959, que já tiveram parecer favorável do Conselho Fiscal, e propor a vossa aprovação. O saldo a ser distribuído propomos que seja de 8%. Durante o ano findo, foi levado um crédito de transferência de 2.371 ações da nossa sociedade. Para quaisquer informações ou esclarecimentos, colocamo-nos à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1960. — *Manoel Antonio de Paiva*, Diretor Presidente. — *Guilherme Alves de Moura*, Diretor-Secretário.

BALANÇO DA FÁBRICA DE CALÇADOS FERREIRA SOUTO S. A. EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Móveis e Utensílios	2.891.064,50	
Ponto do Estabelecimento	104.100,00	
[illegible]	3.019,00	
[illegible]	1.723.245,60	
Imóveis	928.835,00	21.013.474,40
Disponível:		
Caixa		1.104.679,20
Realizável a Curto Prazo:		
Duplicatas por duplicatas	[illegible]	
Contas correntes	14.747.841,20	94.288.908,90
Devedores	14.044.914,80	
Mercadorias s/ Vendas Mercantis	65.041,00	108.398.864,70
Contas de Compensação:		
Ações Caucionadas	325.000,00	
Títulos em conta caução	38.694.352,30	39.019.352,30
		[illegible]

Passivo

	Cr$	Cr$
Exigível a Curto Prazo:		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	63.044.092,10
Não Exigível:		
Capital	[illegible]	
Fundo de Reserva	[illegible]	
Fundo de Depreciação	[illegible]	
Fundo de Dividendos	[illegible]	
Fundo de Prev. para [illegible]	[illegible]	
Fundo de Prev. Social	[illegible]	
Fundo de Renov. Máquinas	1.860.000,00	94.148.210,20
Transitório:		
Dividendos	[illegible]	
Percentagens e Gratif.	[illegible]	
Imp. de Renda c/ Emp.	[illegible]	
Contrib. p/ Inst. Prev.	[illegible]	
Lucros e Perdas	1.[illegible]	11.313.216,00
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	[illegible]	
Títulos em Cobrança	38.694.352,30	39.019.[illegible]
		[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Manoel Antonio de Paiva*, Diretor Presidente. — [illegible] — *Hercina Ferreira Gomes*, Téc. Contab. C.R.C. D. F. n.º 11.937.

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Débito

	Cr$	Cr$
Despesas Gerais		10.738.387,50
Juros e Descontos		6.040.136,20
Impostos		7.976.828,70
Indenizações		481.571,00
Percentagens e Gratificações		4.855.213,80
Alugueis		156.013,80
Fundo de Reserva		628.387,60
Fundo de Depreciação		681.[illegible]
Fundo de Previsão p/C. Duvidosas		2.656.106,80
Fundo de Previdência Social		50.000,00
Fundo de Renovação de Maquinas		200.000,00
Fundo de Dividendos		73.436,00
Dividendos a Lucros e Perdas		2.880.000,00
		38.417.189,90

Crédito

	Cr$	Cr$
de Lucros e Perdas		50.000,00
de Mercadorias		[illegible]
de Aluguéis		[illegible]
de Comissões		232.095,60
		39.417.189,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Manoel Antonio de Paiva*, Diretor Presidente. — [illegible] — *Hercina Ferreira Gomes*, Téc. Contab. C.R.C. D. F. n.º 11.937.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fábrica de Calçados Ferreira Souto, S. A., em cumprimento do que determinam a lei e os estatutos da referida sociedade, procederam ao exame minucioso da escrituração, estado de Caixa, inventário, balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria, referentes ao exercício de mil novecentos e cinqüenta e nove, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que as contas e os atos de [illegible] e [illegible] a distribuição de oito por cento de dividendos relativos ao ano de mil novecentos e cinqüenta e nove, devem ser aprovados pelos senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1960. — *Dr. Waltar Lemos* [illegible] — *J. E. Arieta*. — *José Pinto Duarte*.

(N.º 6.344 — 25-2-60 — Cr$ 1.[illegible])

ALBERIZZI S. A. COMERCIO E INDUSTRIA

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições da lei e dos nossos estatutos, vamos apresentar-vos os resultados das atividades sociais, no exercício encerrado em 31 de outubro de 1959, oferecendo ao vosso exame e aprovação o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos [illegible]

Como nos exercícios precedentes, é com satisfação que podemos verificar o crescente volume dos nossos negócios, tanto na Casa Matriz desta Capital como na Filial de Belo Horizonte, proporcionando resultados que vêm compensar plenamente os nossos esforços, a despeito da instabilidade geral dos preços e da alta vertiginosa dos custos de manutenção, fatores já por demais conhecidos e que dispensam maiores comentários, posto que se transformaram em verdadeira constante na conjuntura econômica brasileira.

Dos lucros verificados, após as deduções previstas em lei e nos nossos estatutos, inclusive a gratificação a pagar [illegible] à disposição da Assembléia Geral Ordinária, para que deliberem sôbre a distribuição de dividendos e outras [illegible]

Assim sendo, vimos propor seja distribuído um dividendo de 30% a.a. [illegible] Cr$ [illegible] para a conta nova [illegible] e para [illegible] Cr$ [illegible] para a conta de Fundo de Reserva [illegible] Cr$ [illegible] para a conta de Fundo de Depreciação [illegible] Cr$ [illegible] para a conta de Fundo de Previdência [illegible] Cr$ [illegible] para a conta de Fundo de Assistência [illegible] Cr$ [illegible] para a conta de Fundo de Contingência [illegible] Cr$ [illegible] para a conta de Fundo de Reforma [illegible] Cr$ [illegible] para a conta de Fundo de Reinvestimento [illegible] Cr$ [illegible] para a conta de Fundo de Expansão [illegible] Cr$ [illegible] para a conta de Fundo de Amortização [illegible] Cr$ [illegible] para a conta de Fundo de Renovação [illegible] Cr$ [illegible] para a conta de Fundo de Manutenção [illegible] Cr$ [illegible] para a conta de Fundo de Melhoramentos [illegible] Cr$ [illegible] para a conta de Fundo de Aperfeiçoamento [illegible] Cr$ [illegible] para a conta de Fundo de Aquisição [illegible] Cr$ [illegible] para a conta de Fundo de Construção [illegible] Cr$ [illegible] para a conta de Fundo de Ampliação [illegible] Cr$ [illegible] para a conta de Fundo de Modernização

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE OUTUBRO DE 1959, COMPREENDENDO MATRIZ E FILIAL

(Exercício Social de 1-11-58 a 31-10-59)

DEBITO			CREDITO		
Despesas Gerais — Aluguéis, Comissões, Despesas Bancárias, ... Gratificações, Honorários, Institutos de ... Propaganda, Seguros, Selos e Ex... despesas			...		
... e Taxas — Tributos federais, Municipais e Es...			...		
... % sobre Moveis e Utensílios, Máquinas, Ins... Veículos)			...		
... (10% sobre Duplicatas e Contas a Receber)			...		
... Reserva Legal — Cota transferida para esta conta ... da lei e dos estatutos			...		
... Diversas — Creditadas neste exercício			...		
.....			.....		

PARECER DO CONSELHO FISCAL

... do Conselho Fiscal da ALBRIZZI S. A. COMERCIO I...

INTERAMERICANA, COMPAN...

RELATÓRIO DA DIRETORIA RE...

... acompanhado do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, os quais merecerem a aprovação do nosso Conselho.

A produção bruta de prêmios alcançou Cr$ 51.020.721 50 contra Cr$ 37.958 009.10 em 1958 e Cr$ 16.951.745.80 em 1957, o que evidencia o progresso da Companhia.

... Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Odilon de B...

BALANÇO GER...

ATIVO

...			
Pública Interna ...	182.7...		
...	69 ...		
Recuperar	1.2...		Exigível
.....	2.770 059,70		Instituto de Resseg...
.....	... 19970		Imposto sobre Prêmios a Recolher ..
.....	...000.000,00	14.033.947,30	Sêlo por Verba e Educação a Recolher
.....	...	15.208.030,60	
			Contas de Resultados
			Lucros e Perdas
			Sub-total .....
			Contas de Compensação
.....	...		Títulos Depositados em Garantia ....
.....	...		Sinistros a Liquidar .....
.....	5...	4...	Diretoria Conta Caução .....
			Total Geral .....

... — Odilon de Barros, Contador. — ... Pedro da Cunha Gonçalves, Técnico em ...

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DEBITO	Cr$	CREDITO	Cr$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Reservas Matemáticas	418 776,80	Reservas Matemáticas	45 212 [illegible]
Reservas de Sinistros a Liquidar	15 252 212,50	Prêmios de Resseguros Aceitos	
Comissões	[illegible]	Reservas Matemáticas	[illegible]
Corretagens e Comissões	[illegible]	Prêmios de Retrocessões	
Despesas Gerais	[illegible]	Reservas Matemáticas	[illegible]
Sinistros Ocorridos	10 953 871,60	Comissões de Resseguros no I.R.B.	
Despesas com Sinistros	[illegible]	Reservas Matemáticas	[illegible]
Despesas com Sinistros de Seguros	[illegible]	Comissões de Resseguros no I.R.B.	[illegible]
Despesas com Sinistros de Automóveis	[illegible]	Recuperação de Sinistros em Cosseguro	
Despesas com Sinistros de Aeronaves	[illegible]	Reservas Matemáticas	[illegible]
Despesas com Sinistros em Transportes	[illegible]	Salvados e Ressarcimentos	
Despesas com Sinistros de Riscos Diversos	[illegible]	Reservas Matemáticas	[illegible]
Despesas com Sinistros de Responsabilidade Civil	[illegible]	Reserva de Riscos em Vigência em Seguros	
Despesas com Sinistros de Fidelidade	[illegible]	Reservas Matemáticas	[illegible]
Despesas com Sinistros de Roubo	[illegible]	Reserva de Riscos em Vigência em Resseguros Aceitos	
Despesas com Sinistros de Vidros	[illegible]	Reservas Matemáticas	[illegible]
Despesas com Sinistros de Aeronaves	[illegible]	Reserva de Riscos em Vigência em Retrocessões	
Despesas com Sinistros de Transportes	[illegible]	Prêmios Vencidos	[illegible]
Despesas com Sinistros de Riscos Diversos	[illegible]	Reserva de Riscos a Liquidar em Seguros	
Despesas com Sinistros de Responsabilidade Civil	[illegible]	Reservas Matemáticas	[illegible]
Despesas com Sinistros de Fidelidade	[illegible]	Reserva de Riscos a Liquidar em Resseguros	
Despesas com Sinistros de Roubo	[illegible]	Reservas Matemáticas	[illegible]
Despesas com Sinistros de Vidros	[illegible]	Reserva Especial de Compensação e Contingência	[illegible]
Despesas com Sinistros de Aeronaves	[illegible]	Receitas de Investimentos	[illegible]
Despesas com Sinistros de Transportes	[illegible]	Receitas Diversas	[illegible]
Despesas com Sinistros de Riscos Diversos	[illegible]		
Despesas com Sinistros de Responsabilidade Civil	[illegible]		
Despesas com Sinistros de Fidelidade	[illegible]		
Despesas com Sinistros de Roubo	[illegible]		
Despesas com Sinistros de Vidros	[illegible]		
Despesas com Sinistros de Aeronaves	[illegible]		
Despesas com Sinistros de Transportes	[illegible]	

SERRARIA VEIGA S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 1960.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta, as doze horas, na sede social, situada na Rua Silvino Montenegro, número sete, presentes acionistas representando mais de dois têrços do capital social, segundo assinaturas, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Serraria Veiga S.A., cuja convocação se encontra publicada no *Diário Oficial* dos dias cinco, seis e oito do corrente e no "Correio da Manhã" dos dias seis, sete e oito do mesmo mês, para o fim de deliberarem sôbre assunto de ordem econômico-financeira, como passará a ser relatado pela respectiva ordem do dia. Iniciada a Assembléia pelo Sr. Presidente, foi convidado para secretariá-lo o Diretor, Sr. D'Altecyru França Martignoni. Empossado o referido Secretário, procedeu à leitura da ordem do dia e da Ata da Assembléia anterior, realizada em quatro de fevereiro dêste ano, cujo teor foi debatido, aprovado e reafirmado por todos os acionistas presentes. Disse o Sr. Presidente que aquela Assembléia fôra convocada verbalmente, dado o caráter de urgência da matéria a ser debatida, convocando-se nova Assembléia para tomar conhecimento das resoluções tomadas naquela oportunidade. Pela ordem, pediu a palavra o Diretor D'Altecyru França Martignoni que dizendo manifestar sua opinião e dos demais presentes, ratificava os poderes lá conferidos à Diretoria para ingressar em Juízo, impetrando Concordata Preventiva para pagamento aos credores, de todos os seus créditos quirografários, à base de sessenta por cento sôbre os respectivos créditos, em quatro prestações iguais de quinze por cento cada uma, de vencimentos semestrais, a partir da concessão da Concordata por sentença judicial transitada em julgado. Outros assuntos de menores importância e envolventes da Concordata impetrada foram debatidos e aprovados. Foi dada a palavra a qualquer presente que dela quisesse fazer uso e ninguém mais dela usando, declarou o Sr. Presidente encerrados os trabalhos da presente Assembléia, ficando a Diretoria, assim, revestida de amplos e totais poderes para tratar com o rito judicial, no tocante à impetração da Concordata Preventiva. Ordenou o Sr. Presidente que a presente Assembléia fôsse tomada a têrmo, lavrada no livro competente e, em seguida, depois de lida e achada conforme aprovada por todos os presentes. Lavrada a presente termo, Secretário foi a mesma lida e aprovada, com assinaturas constantes no livro encerrando-se a Assembléia. Rio de Janeiro, 17 de março de 1960 — ass. *D'Altecyru França Martignoni*, Secretário.

(N.º 8.372 — 11-3-60 — Cr$ 20.400,00)

EDITÔRA E IMPRESSORA DE JORNAIS E REVISTAS S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 16 de fevereiro de 1960

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta, às nove horas, na sede da Editôra e Impressora de Jornais e Revistas S. A., à Avenida Rio Branco n. 134 — 2.º andar, sala 201, presentes os acionistas abaixo assinados, representando o número legal, conforme consta do Livro de Presenças, assumiu a presidência e declarou aberta a Assembléia Geral Ordinária, convocada para hoje, de acôrdo com os editais publicados no *Diário Oficial* de 6, 9 e 10 de fevereiro corrente no "Jornal do Comércio" de 6, 9 e 10, também do corrente mês. Pediu o presidente, Senhor Dermeval Moura, aos presentes que designassem secretário da mesa, tendo o acionista Sr. Othon Paulino de Santana proposto o nome do acionista Cândido Rangel Moura, que assumiu a função sendo acolhida por aclamação a sugestão. O presidente solicitou ao secretário que lesse os avisos e os editais de convocação, o que foi feito nos seguintes têrmos: "Editôra e Impressora de Jornais e Revistas S. A. Assembléia Geral Ordinária (Convocação) — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 1960, às 9 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 134, 2.º andar, sala 201, para: *a*) tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, inclusive o parecer do Conselho Fiscal; *b*) eleição da Diretoria, bem como dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários; *c*) tratar de demais interêsses sociais. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1960. Dermeval Moura, Diretor Presidente." — "Editôra e Impressora de Jornais e Revistas S. A. Aviso — Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 134, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1960. (a.) Dermeval Moura, Diretor Presidente." Êsse aviso foi publicado no *Diário Oficial* dos dias 11, 12 e 13 de janeiro e na "A Notícia", também das mesmas datas. O presidente em seguida informou que a Assembléia, de acôrdo com a convocação, deveria preliminarmente conhecer e deliberar sôbre o relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, inclusive o parecer do Conselho Fiscal. Procedeu o secretário à leitura dêsses documentos, publicados no *Diário Oficial* de 13 de fevereiro do corrente ano e no "Jornal do Comércio" da mesma data, sendo que o parecer do Conselho Fiscal é o seguinte: "Parecer dos Membros do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: Os membros do Conselho Fiscal da Editôra e Impressôra de Jornais e Revistas S. A., abaixo assinados, reunidos na sede da referida Emprêsa, tendo examinado detidamente, nos têrmos da Lei, a escrituração de todos os livros, bem como os respectivos comprovantes, acharam-nos em perfeita exatidão, clareza e boa ordem. Nestes têrmos, são de parecer que o Relatório da Diretoria, Inventários, Balanço, Contas, Operações e Atos do exercício social encerrado aos 31 de dezembro de 1959 devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas. No entanto, ficam à disposição dos Senhores Acionistas para prestação de quaisquer informações e esclarecimentos. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1960. O Conselho Fiscal: Manoel Monteiro da Barros Lima — José Araújo Mota Junior — Luiz Bonifácio Lafayette de Andrada." Concluída a leitura dêsses documentos, o acionista Othon Paulino de Santana propôs que o saldo da Conta "Lucros e Perdas" passasse a disposição da Assembléia ela deliberação pertence. O presidente declarou em discussão o relatório da diretoria, o balanço, as contas referentes ao exercício de 1959 e o parecer do Conselho Fiscal bem como a proposta do acionista Othon Paulino de Santana. Não tendo nenhum dos acionistas usado da palavra, o presidente declarou encerrada a discussão e colocou em votação o balanço e as contas [illegible] aprovadas unânimemente sem restrições, bem como a proposta do acionista Othon Paulino de Santana, passando de tomar parte na votação os acionistas com mandamento legal. Disse o presidente que, por fôrça do edital de convocação, a Assembléia deveria proceder à eleição da diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixar os respectivos honorários. O presidente solicitou aos acionistas que se manifestassem dêles sôbre para a eleição. Feito isso e recolhidas as cédulas, abertas e mesa terem sido feitos, unanimemente, pela diretoria, o Sr. Dermeval Moura, brasileiro, desquitado, comerciante, domiciliado nesta Capital, onde reside à Av. Júlio Furtado n. 78, e, para diretor-gerente, o Sr. Pascoal Marchetti, brasileiro, casado, engenheiro e militar reformado, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Gustavo Sampaio, 194 apto. 404; e para membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores Miguel Monteiro de Barros Lins, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta capital, onde reside à Av. Visconde Albuquerque n. 581; José Araújo Motta Júnior, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta capital, onde reside à rua Gomes Carneiro n. 29; e Luiz Bonifácio Lafayette de Andrada, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta capital, onde reside à Av. Oswaldo Cruz n. 20; e para membros suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Antonio Silveira Lima, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta capital, onde reside à rua Aristides Espínola n. 43; Roberto Crammer Veiga, solteiro, advogado domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Raymundo Corrêa n. 65; e Guilherme Sully Miller, brasileiro casado, advogado, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Frei Veloso n. 125. Tendo em vista o resultado, o presidente proclamou eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O acionista Othon Paulino de Santana propôs que a remuneração de cada diretor, mensal, fôsse fixada em Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) e a gratificação anual de cada membro efetivo do Conselho Fiscal em Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Submetida a proposta à discussão, nenhum acionista usou da palavra para debatê-la, tendo o presidente em seguida colocado a mesma em votação. Aprovada e proposta por unanimidade, disse o presidente que, ainda de acôrdo com o edital de convocação, os acionistas poderiam tratar de qualquer assunto relativo aos interêsses da Sociedade. No [illegible] fôsse, e por todos os [illegible] presentes. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1960. — *Dermeval Moura* (Othon Paulino de Santana, [illegible] Fevereiro. A de P. Chagas Freitas [illegible] Lucas (Chagas Freitas Luiz [illegible] *Lafayette de Andrada*, [illegible] *Antonio José Ribeiro de Freitas Junior*." — A presente é cópia fiel do original. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1960. *Dermeval Moura*, Diretor Presidente.

([illegible] — 12-3-60 — Cr$ 714,00)

[illegible] MODA E PINTURA S.A.

[illegible] Assembléia Geral Ordinária [illegible] de fevereiro de 1960.

[illegible] de fevereiro de [illegible] vale do Diário [illegible] 90 do decreto-lei número [illegible] dos editais publicados [illegible] Correio da Manhã" de 9, 10 e 12 [illegible] na Sede social, acharam-se presentes [illegible] o secretário da mesa. O Sr. Othon Paulino de Santana indicou o acionista Hélio Rangel Moura que, [illegible] o cargo. Ordenou o presidente que fôssem lidos os editais e os avisos de convocação. Pelo secretário foi procedida a leitura dêsses documentos, nos seguintes têrmos: "Divulgadora e Editora S.A. — Aviso — Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social à Av. Rio Branco n.º 134 [illegible] andar, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro 8 de janeiro de 1960. — Dermeval Moura Diretor-Gerente. — "Divulgadora e Editora S.A. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 1960 às 9 (nove) horas na sede social à Av. Rio Branco 134 — 2.º andar para: a) tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, inclusive parecer do Conselho Fiscal; b) — eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação [illegible] vencimentos; — Rio de Janeiro 6 de fevereiro de 1960. — [illegible] Dermeval Moura — Presidente." [illegible] de março de 1960 [illegible] o presidente que, em [illegible] o ponto a Assembléia [illegible] encerramento e [illegible]

CLUBE [illegible]

EXTRATO DO [illegible]

[illegible] contrato especial, a [illegible] destinado; d) [illegible] sado especial; e) [illegible]

[illegible] reunir o [illegible] Diretoria. [illegible] terão assistência do [illegible] ro Sodré Filho.

(Nº 7 248 — [illegible]

[illegible] Ata [illegible]

[illegible] Ata [illegible]

[illegible] Ata

...ulas da reavaliação do Ativo Imobilizado procedidos para aumento do Capital, conforme resolução aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 28 de dezembro de 1959, quando apresentara o pedido para pagamento do impôsto devido, sobre reservas, constatando-se a impossibilidade de obter o produto necessário para o aumento do capital pretendido de Cr$ 1[illegible] (dez milhões de cruzeiros), em virtude do exposto, [illegible] o Sr. Presidente não obstante terem sido tomadas as providências para [illegible] dos acionistas legais e a [illegible] da última Assembléia, tendo sido [illegible] não vedo e inclusive tendo [illegible] apresentado para arquivamento no D.N.I.C. a respectiva Ata, fazia-se necessário tornar a referida deliberação [illegible] tendo em vista os impedimentos [illegible]. Prosseguiu o Sr. Presidente dizendo que, estando presentes todos os acionistas representando a totalidade do Capital Social e sendo, pois, a Assembléia soberana a mesma poderia decidir a respeito conforme achasse [illegible] em consonância com a [illegible] palavra o acionista Sr. Luis Souhami disse que, diante dos impedimentos que surgiram para se efetivar o aumento do capital, com a [illegible] do ativo imobilizado e uma vez que já fôra deliberado êsse aumento e tomadas tôdas as providências nessé sentido inclusive a aprovação da Ata pela [illegible] no D.N.I.C., propunha [illegible] o aumento, de Cr$ [illegible] para Cr$ [illegible], [illegible] pelos acionistas para integralização em dinheiro, parceladamente, dentro de um prazo a critério da Diretoria de acôrdo com as necessidades da Sociedade. Disse mais, o Sr. Luis Souhami que, aclamado pretendia [illegible] o Sr. Presidente submetesse a sua proposta à deliberação da Assembléia e, caso aprovada era de opinião que fôsse no mesmo ato efetivada a subscrição das ações com o exercício do direito de preferência pelos atuais acionistas que se [illegible] deste submeter a proposta à deliberação da Assembléia, sendo aprovada por unanimidade. Dando [illegible] o Sr. Presidente [illegible] a proposta e, [illegible] colher os boletins de subscrição [illegible] do capital constatando-se, depois de resultado ter sido o aumento [illegible] capital e resolveu [illegible] Cr$ 1.000.000,00 [illegible] vestir das formalidades legais a resolução que fôra tomada, determinando ao Banco as quantias recebidas dos Srs. [illegible] Acto-subscrição. [illegible] obtenção, o Sr. Presidente [illegible] a palavra aos presentes. Não [illegible] [illegible] pelo tempo [illegible] de [illegible] Ata, a qual [illegible] [illegible] Rio [illegible] pp. [illegible] [illegible] [illegible]

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certifico que o Brasil Holanda de Indústria S. A. requereu nesta Divisão, sob o n.º 49.555, em 28 de março do ano corrente, arquivamento de uma alteração, aprovada em assembléia geral de 26-12-61, que acresce o capital de Cr$ 10.000.000,00 para Cr$ 15.000.000,00, mediante a emissão de 10.000 ações ordinárias nominativas, no valor de Cr$ 500,00 cada uma, e dá nova redação ao artigo 5.º dos estatutos. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 2 de abril de 1962. Eu, Ruth Ribeiro Cardoso, Oficial Maior, o subscrevi. — Ruth Ribeiro Cardoso, Oficial Maior.

Protocolo n.º 8.361/62.

Selado [illegible] Cr$ 30,00

ESTATUTOS DE BRASIL HOLANDA DE INDUSTRIA S. A.

CAPÍTULO I

Da denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração

Art. 1.º Sob a denominação de «Brasil Holanda de Indústria S. A.» fica constituída uma sociedade anônima que será regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor e terá sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da diretoria.

Art. 2.º A sociedade tem por objeto a exploração da indústria de [illegible] e [illegible] e [illegible] e

SEÇÃO II

Do Conselho Fiscal

Art. 22. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes acionistas ou não, eleitos anualmente. Exercido o mandato pelos membros dos primeiros poderão ser reeleitos.

Art. 23. Ao Conselho Fiscal incumbe fiscalizar os atos da Diretoria, dar parecer sôbre os negócios e operações da sociedade, praticar todos os atos que lhe são cometidos pela lei.

SEÇÃO III

Da Assembléia Geral

Art. 24. A Assembléia Geral é a reunião dos senhores acionistas convocada e presidida na forma prevista em lei e nestes estatutos, para deliberar sôbre a matéria de interêsse social.

Art. 25. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinàriamente, até 30 de abril de cada ano, e extraordinàriamente, sempre que os interêsses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Art. 26. Para que a assembléia geral possa válidamente funcionar é indispensável que esteja presente o número de acionistas que represente pelo menos metade do capital, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 27. A mesa dirigente dos trabalhos será constituida por um presidente de entre os acionistas presentes, o qual escolherá por sua vez um ou dois secretários e as deliberações, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

SEÇÃO IV

Do Exercício Social

Art. 28. O exercício social coincide com o ano civil. Previstos o Balanço Geral e feitas as necessárias amortizações e reservas, o resultado apurado será assim distribuido:

a) 5% para constituição do Fundo de Reserva Legal;

b) O quantum necessário ao pagamento de dividendos aos acionistas;

c) Outra até 12% para ser atribuida em partes iguais entre os diretores a título de comissão sôbre os lucros líquidos.

§ 1º A dedução a que se refere o item C só será feita depois de verificada a possibilidade de distribuição de um dividendo não inferior a 8% e satisfeita a dedução do item A.

§ 2º A Assembléia Geral poderá majorar a remuneração atribuida aos Diretores neste artigo, ou fixar a mesma remuneração constante no parágrafo 1º.

§ 3º O saldo que se verificar, será transferido para o exercício seguinte ou utilizado pela Diretoria dentro dos limites que lhe forem concedidos pela Assembléia Geral, de acôrdo com o art. 18 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940. As ações poderão ser amortizadas por ações de gôzo ou fundos constituidos para êsse fim, de acôrdo com o art. 18 do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, ficando estipulado que em caso de dissolução da sociedade as ações amortizadas somente participarão do acervo com o respectivo valor nominal depois que as ações não amortizadas se tornem iguais. O pagamento da amortização se fará em épocas e percentagem de exclusivo critério da Diretoria mediante aviso ou na Assembléia Geral Ordinária de cada exercício.

SEÇÃO V

Da Liquidação

Art. 29. A sociedade entrará em liquidação, nos casos legais competindo ao Conselho Fiscal o cargo de liquidante, devendo a assembléia geral determinar o modo da liquidação e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante êste período.

CAPITULO IV

Disposições Gerais

Art. 30. Nos casos omissos destes estatutos, recorrer-se-á aos princípios de direito que regulam os contratos mercantis e a legislação vigente que rege o funcionamento das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro — Distrito Federal — Estado da Guanabara.

(N. 5.688 — 20-2-60 — Cr$ 2.052,00)

ATLANTIDA ENGENHARIA S. A

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 17 de fevereiro de 1960.

Em 17 de fevereiro de 1960, às quatorze horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária na sede social à Avenida Presidente Vargas, 290 salas 716 a 718 acionistas representando a condição imposta pelo parágrafo primeiro do Art. 16 dos Estatutos Sociais para realização da Assembléia, como aliás se verifica pelo livro de presença de Acionistas e Boletins de Subscrição da Firma Engenharia Atlantida S. A. Pelo Acionista Senhor Antonio Marques Ribeiro que assumindo a presidência da Assembléia convidou os dois primeiros e segundos Secretários respectivamente o senhor Flavio Napoleão de Azevedo, e a senhora Lygia Motta da Silva. O senhor Presidente declarou então, que de acôrdo com as formalidades legais no Jornal do Commercio de 14, 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, os acionistas tinham sido convocados para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço e Contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como para eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso. Em seguida passou-se à leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial e no jornal do Commercio, bem como a leitura dos documentos referentes à ordem do dia, que foram aprovados por unanimidade de votos inclusive a distribuição de um dividendo de 12% (doze por cento), uma bonificação aos acionistas de 5% (cinco por cento) e a constituição de Diretoria de Cr$ 300.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), passando para o exercício seguinte um saldo de Cr$..... (cento e nove cruzeiros e cinquenta centavos), abstendo-se de votar os acionistas Senhor Presidente [illegible] de ordem da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes, [illegible] para o exercício em curso, [illegible] Diretoria: Diretor-Presidente, Engenheiro Tony Bahia, brasileiro, desquitado, residente à Rua Gleneig Vieira Pinto, 30, apartamento 201, Rio de Janeiro, Distrito Federal; Diretor-Vice-Presidente, Engenheiro Antonio Dias de Souza Brandão, brasileiro, casado, residente à Rua Barão da Torre, 421, apartamento 1.101, Rio de Janeiro, Distrito Federal; Diretor-Secretário, Engenheiro Antonio Marques Ribeiro, brasileiro, casado, residente à Rua Barão de Botafogo, 210, apartamento 1.102, Rio de Janeiro, Distrito Federal; Diretor-Tesoureiro, Engenheiro Flavio Napoleão de Azevedo, brasileiro, casado, residente à Rua General Glicerio, 345, apartamento 802, Rio de Janeiro, Distrito Federal; para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores: Engenheiro Antonio Dias de Souza Brandão, Engenheiro Antonio Marques Ribeiro, brasileiro, casado, residente à Rua Barão da Torre, 421, apartamento 1.101, Rio de Janeiro, Distrito Federal; João Calmon du Pin e Almeida brasileiro, casado, residente à Rua Barão de Botafogo, 210, apartamento 1.102, Rio de Janeiro, Distrito Federal; Doutor Marcos [illegible] brasileiro, casado, residente à Rua Barão da Torre, 421, apartamento 1.101, Rio de Janeiro, Distrito Federal; para membros suplentes do Conselho Fiscal os senhores: Engenheiro Jaime Gonçalves de Almeida, brasileiro, casado, residente à Rua Barão da Torre, 421, apartamento 1.101, Rio de Janeiro, Distrito Federal; Engenheiro Paulo Mendes de Azevedo, brasileiro, casado, residente à Rua Barão da Torre, 421, apartamento 1.101, Rio de Janeiro, Distrito Federal; Doutor [illegible] brasileiro, casado, residente à Rua Barão da Torre, 421, apartamento 1.101, Rio de Janeiro, Distrito Federal; Engenheiro

ESTATUTOS DA SERRARIA AGUA FRIA S. A.

CAPITULO I

Da Denominação, Objeto, Sede e prazo da Sociedade

Art. 1º Sob a denominação de "Serraria Agua Fria S. A." fica constituida uma sociedade anonima cujo objeto inicial é a exploração do negócio de serraria de madeiras podendo ser ampliado por deliberação [illegible] outros negocios que tenham relação com êste objeto e independam de autorização do Governo.

Art. 2º A sociedade tem sua sede na cidade do Rio de Janeiro — Distrito Federal, na Avenida Rio Branco nº 36, 14º andar com escritorio industrial em Agua Fria — Estado da Bahia podendo abrir outros filiais em todo o Pais sendo, o prazo de sua duração por tempo indeterminado.

CAPITULO II

Do Capital Social da Sociedade

Art. 3º — O capital social é de Cr$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), dividido em 14.000 (quatorze mil) ações ao portador do valor nominal de Cr$ 1.000 (mil cruzeiros) cada uma.

Art. 4º A sociedade poderá emitir ações preferenciais sem direito a voto, não podendo, todavia, as preferenciais e mesmo o pagamento de uma taxa maior para haver em dinheiro o valor de reembolso.

CAPITULO III

Da Administração da sociedade

Art. 5º A administração e fiscalização da sociedade competirá à Diretoria, ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral dos Acionistas, dentro das respectivas funções na forma [illegible] que rege o funcionamento das sociedades anonimas.

SECÇÃO I

Da Diretoria

Art. 6º A Diretoria é composta de 4 quatro) membros sendo um Diretor-Presidente, dois Diretores Gerentes e um Diretor-Tesoureiro todos êstes eleitos pela Assembléia Geral pelo prazo de 3 (tres) anos podendo ser reeleitos e servirão gratuitamente pela mesma Assembléia.

Art. 7º Nenhum diretor entrará em exercicio [illegible] sem prestar caução [illegible] da importancia de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em dinheiro ou em apolices da Divida Publica Federal, ou em ações da propria sociedade, ou de outra sociedade anonima, ou em hipoteca de bens de raiz, a juizo da Assembléia Geral.

Art. 8º — Nos casos de impedimento temporario até 60 dias, ou de ausencia do Diretor-Presidente, o substituirá um dos Diretores Gerentes designado pelo Conselho Fiscal.

Art. 9º — Nos casos de impedimento temporario até 60 dias, ou de ausencia de um dos Diretores Gerentes, o substituirá o Diretor-Tesoureiro.

Art. 10 — Nos casos de impedimento temporario até 60 dias, ou de ausencia do Diretor-Tesoureiro, o substituirá um dos Diretores Gerentes designado pelo Conselho Fiscal.

Art. 11 — Em caso de impedimento temporario superior a 60 dias, ou de vaga de qualquer dos membros da Diretoria, o substituto será nomeado pela Assembléia Geral, que poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, ou pelo Diretor-Presidente.

§ Primeiro — [illegible] só se verificar vaga definitiva de diretor, faltarem menos de seis meses para terminação do mandato da Diretoria em exercicio, poderá [illegible] a convocação da Assembléia Geral, para preencher a vaga e o substituto [illegible] terminação [illegible] da Diretoria.

§ Segundo — Para execução do que determina o parágrafo anterior a Diretoria e o Conselho Fiscal reunir-se-ão conjuntamente, dentro de 10 (dez) dias a contar da data em que se houver verificado a vaga para deliberar sôbre a convocação da Assembléia Geral para preencher a vaga em aprêço, sendo que se optar pela dispensa da convocação designará um acionista ou não para exercer provisoriamente o cargo até a terminação do mandato da diretoria em vigor.

Art. 12 — Ao diretor-presidente compete especialmente além de superintendência geral e imediata nos negocios da sociedade e sua representação perante as autoridades e associações de classe, as prerrogativas [illegible] Diretoria, o cumprimento [illegible] estatutos e as deliberações das Assembléias Gerais e assinar com um dos Diretores Gerentes os títulos e títulos ou contratos que [illegible] a sociedade.

Art. 13 — Aos Diretores Gerentes compete substituir o presidente nos impedimentos de menos de 60 dias [illegible] Presidente com [illegible] do Conselho Fiscal, e dar cada um especial da empresa.

Art. 14 — Ao Diretor-Tesoureiro compete, sobretudo o escrituração [illegible] da sociedade e tudo quanto se relacionar com a receita [illegible] a segurança [illegible] e movimento [illegible] e [illegible] e [illegible] e

...qualquer ...

... — Dr. Roberto ... Filho.

... — Sr. Raimundo ... Sigaud.

... Comercial — Dr. Gilberto ... Sanson.

... da assembléia ...

... Fiscal ...

...

Iolo Carlos de Niemeyer.

Hélio de Azevedo Sussekind.

... Alvares de Azevedo Macedo.

Suplentes:

... Bastos Telles.

... João Taves.

Para prosseguimento o Sr. Presidente em nome da Assembleia empossou a nova Diretoria e Conselho Fiscal, por ...reeleitos.

Ofereceu a palavra a ...quer dos acionistas presentes para ...expressasse seu pensamento e ...

... deu, então, o Sr. Presidente ... encerrado os trabalhos e lavrada a presente ata que depois de lida e ... vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 1 — (primeiro) de ...

... *do Sanso Filho*, Diretor Presidente. — *Sr. Raimundo de Vascon* ... Fiscal. Diretor. Gerente. — *Gilberto David do Sanson*, Diretor Industrial.

...

...

...eiro, Capital ... Estados Unidos do ...

... que revendo em meu cartório livro Geral de Notas nº 331 ... fls. 39 verifiquei constar o ...

...

... teor:

... quantos esta virem que no ... cidade do Rio de Ja... e contratadas: 1º) — ... onde é ... Costa nº ... de identidade ... expedida pelo ... Burges nº 91, titular da carteira de identidade registro nº 815 expedida pelo M. das Relações Exteriores; 5º) — José Henriques de Castro, português, casado, do comércio, residente nesta cidade, onde é domiciliado à rua Tunóteo da Costa nº 127, titular da carteira de identidade registro nº ... expedida pelo ... Junior, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade onde é domiciliado à rua Marquês Francisco Braga nº 236, apartamento nº 301, portador da carteira de identidade registro nº 530.901, expedida pelo I. P. Pacheco; e 7º) — Eurico Corrêa Salgado, brasileiro casado, do comércio, residente nesta cidade, onde é domiciliado à Avenida Visconde de Albuquerque nº 436, 3º andar, titular da carteira de identidade registro nº 223.927, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, respectivamente pessoas minhas conhecidas e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, bem como de que da presente será remetida nota ao competente distribuidor, na forma da lei. E, perante mim, Tabelião e as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, foi dito pelos outorgantes: Que, por este instrumento e melhor forma de direito, constituem uma sociedade sob a denominação de "Predial Mascarenhas S. A.", com sede nesta cidade e capital de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em 6.000 (seis mil) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, com 10 % (dez por cento) realizados em dinheiro no ato da subscrição e os restantes 90 % (noventa por cento) a serem integralizados em várias parcelas ou de uma só vez, a critério da diretoria, mediante chamada ... — As ações até a ... serão ... ou ao portador, à escolha do acionista, que as converterão de uma ... mediante ... em outra ... — A ... *Sociedade Anonima* — Denominação — Sede — Objeto e Duração — Artigo 1º) — Sob a denominação de Predial Mascarenhas S. A. fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe ... ações e conta própria, podendo a sociedade participar de outras e aplicados com particulares e operações ... ços legais. Art. 3º — A ... tem sede no Distrito Federal e durará por tempo indeterminado. Capital e ações — Artº 4º) — O capital é de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em 6.000 (seis mil) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada, com 10 % (dez por cento) realizados em dinheiro no ato da subscrição e os restantes 90 % (noventa por cento) a serem integralizados em varias ... de uma só vez a critério da diretoria, mediante chamada ... — As ações até a ... serão, a forma ... ou ao portador, à escolha do acionista, que as converterão de uma ... mediante ... em outra ... — A ... que os interêsses sociais exigirem ... pronunciamento dos acionistas. Parágrafo único — A assembléia geral será presidida pelo acionista que for escolhido pelos demais, que convidará um acionista para servir de secretário. Artº 12º) — A convocação da ... vadas as prescrições legais. Exercício Social — Artº 13º) — O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Artº 14º) — No fim de ... prescrições legais e ... verificado, após as devidas amortizações, será destinado à ... de 5 % (cinco por cento) para a ... construção do fundo de reserva legal até alcançar 20 % (vinte por cento) do capital social. O saldo fica à disposição da assembléia geral que fixará o dividendo, por proposta da diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, e se houver saldo dará destino ao mesmo. Liquidação — Artigo 15º) — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Que, no Banco Ultramarino Brasileiro S. A., com sede nesta cidade à Praça Pio X, nº 119 foi feito o depósito de quantia de Cr$ ... do capital ... mil cruzeiros), ... subscrito todo o capital social e ... do saldo correspondente ... dinheiro, conforme ... Que, assim constituída a "Predial Mascarenhas S. A.", e para a Diretoria Dona Olga ... Mascarenhas, Fernando ... e José Fernando ... a serem ... Que os ... Cr$ 5.000,00 ... cada diretor e, para o Conselho Fiscal efetivos, Manuel ... Que os ... por residente e ... na rua Barão ... nº 201, João ... Que, do capital ... Cr$ 30.000,00 ... Que os ... foi dito que ... devido ...

...mento que lhes sendo lido e ... João Costa e Gilberto Rodrigues, presentes a êste ato, assinaram-no comigo todos. Eu, Epaminondas da Silva Loureiro ... de Ismael Isabel ... que a ... Olga Sal... — José Fernando Mas... — ... — Manuel Salgado Jú... — ... — Armando Salgado Mascarenhas. — ... — Enrico Corrêa Salgado. — João Costa. — Gilberto Rodrigues. Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a presente sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1959. — Francisco Queiroz de Vasconcellos, Presidente. — Armando Salgado Mascarenhas, Diretor-Superintendente. — Manuel Salgado Júnior, Diretor-Tesoureiro. — Enrico Corrêa Salgado, Diretor-Secretário. — João Costa, Diretor. — Gilberto Rodrigues, Diretor. — Fernando José Mascarenhas, Diretor. — José Fernando Mascarenhas, Diretor. — Ernesto Corrêa Salgado, Diretor. — Ismael Isabel ..., Diretor. — Olga Salgado Mascarenhas, Diretora. — Fernando José Mascarenhas, Diretor. — José Fernando Mascarenhas, Diretor. — Armando Salgado Mascarenhas, Diretor. — Manuel Salgado Júnior, Diretor. — Enrico Corrêa Salgado, Diretor. — João Costa, Diretor. — Gilberto Rodrigues, Diretor

ANÚNCIOS

Maquinarias Minerva S.A.

Aviso

...se à disposições dos Srs. ... os documentos a que se re... artigo 99 da Lei das Sociedades ...

Assembléia Geral Ordinária

... forma da lei são convidados os ... Acionistas a ... Geral Ordinária da Socie... a se realizar na sede social à ... Marcelo n.º 121-B, às 15 horas ... 29 de abril de 1960, a fim de ... as contas da Diretoria, apre... parecer do Conselho Fiscal, do ... Geral e da demonstração da ... de Lucros e Perdas referentes ao ... de 1959.

... outrossim os ... Conselho Fiscal.

... Janeiro, 11 de março de 1960. ... Korbell.

... 180 — 11-3-60 — Cr$ 2...

...anhia de Caixas Registradoras

Assembléia Geral Ordinária

Primeira Convocação

... convidados os senhores acionistas ... em Assembléia Geral Or... na sede social, à rua Noronha ... nº 165-A, nesta cidade, no dia ... abril de 1960 às 18 horas, a fim ... deliberarem sôbre a seguinte ordem ...

... Relatório da Diretoria, Demonstra... Conta de Lucros e Perdas, Ba... e Parecer do Conselho Fiscal re... ao exercício de 1959.

Eleição dos Diretores para o pe... de 1 de maio de 1960 a 30 de abril de 1963.

Eleição dos membros efetivos e ... do Conselho Fiscal para o ... de 1960.

Fixação dos honorários dos Di... e membros efetivos do Conselho ... para o período de maio de 1960 ... de 1961.

Aviso aos Srs. Acionistas

... a disposição dos Senho... acionistas na sede social à rua No... Santos, 165-A, nesta cidade, os ... mentos a que se refere o artigo ... decreto n.º 2 627, de 26 de se... de 1940.

... de Janeiro, 11 de março de 1960. ... Raoul Lopes Rodrigues, Diretor-... gente.

8.158 — 11-3-60 — Cr$ 397.80)

Perfumes Mobrasil S.A.

Assembléia Geral Ordinária

... convidados os senhores acionis... se reunirem em Assembléia Ge... Ordinária, na sede social à Estra... de São Paulo, 1.581, às 10 horas ... próximo dia 30 de março, afim ... deliberarem sôbre o relatório da Di... Parecer do Conselho Fiscal, ... ção, demonstração da conta de lu... e perdas, relativos ao exercício ... findo aos 31 de dezembro de ... bem como proceder a eleição da ... ria e membros do Conselho Fis... para o corrente exercício, fixan... os respectivos honorários.

... de Janeiro, 11 de março de 1960. ... Paulo Jean Guinebertiere, Diretor-... gente.

(N.º 8.209 — Dias: 12, 14 e 15-3-60 ... 11-3-60 — Cr$ 244,80).

Ferragens La Fonte S.A.

Comunicação

Nos têrmos do art. 99 do Decreto-... 2.627, de 1940, comunicamos aos Senho... res Acionistas que estão a disposição dos mesmos, na sede social, a Rua México, 111-B, os seguintes documentos que serão objeto de deliberação na próxima Assembléia Geral Ordinária:

a) — Relatório da Diretoria referente ao exercício de 1959.

b) — Balanço e demonstração de Lucros e Perdas de 30-6-1959 e 31-12-1959.

c) — Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Herminio de Mattos.*

(N.º 8.085 — Dias: 12, 14 e 15-6-60 — 11-3-60 — Cr$ ...).

Cimento Aratú, S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Terceira Convocação

Não tendo sido realizada, por falta de número legal a Assembléia Geral Extraordinária convocada pela segunda vez para as 11 horas do dia 10 de março de 1960, são convidados os Senhores Acionistas da Sociedade a comparecer a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 17 de março de 1960, às 11 horas, na sede social à Avenida Presidente Wilson nº 164 11º andar, sala 1.103, para deliberar sôbre a proposta da Diretoria de aumento do capital social de Cr$ 240.000.000,00 para Cr$ 360.000.000,00, mediante subscrição em dinheiro de novas ações, já com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Os possuidores de ações ao portador deverão fazer prova de sua qualidade de acionistas perante a mesa da Assembléia, mediante exibição das cautelas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Clark G. Kuebler*, Presidente. — *J. Dantas*, Vice-Presidente — Fundações.

(N.º 8.057 — 11-3-60 — Cr$ 336,60)

Windsor Propaganda

Aviso aos Bancos e a Praça em geral

Windsor Propaganda Ltda. comunica aos bancos e a praça em geral que foi extraviado, por um funcionário desta organização, um envelope contendo 3 (três) Letras de Câmbio emitidas por esta Cia. contra a firma Galeria Silvestre Comércio Industria de Material Eletrico Ltda., com o aceite desta firma, títulos êsses nos seguintes valores e vencimentos:

Cr$ 130.000,00 (vencimento em 10-4-60);

Cr$ 130.000,00 (vencimento em 10-5-60);

Cr$ 123.577,40 (vencimento em 10-6-60).

Outrossim comunicamos que os referidos títulos, conseqüentemente, são considerados inteiramente sem efeito para qualquer transação bancária ou de cobrança. — *Fernando Barbosa Lima.*

(N.º 8.129 — Dias: 12, 14 e 15-3-60 — 11-3-60 — Cr$ 183,60).

F. Sousa, Vargas S.A.
(Carioca)

Assembléia Geral Ordinária

... convidados os Srs. Acionistas ... dinária, na sede social, à rua ... Mercado, 25, nesta Capital, às 14 horas ... dia 31 de março de 1960, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1959;

... suplentes do Conselho Fiscal, bem como a fixação da remuneração daqueles;

c) eleição da nova Diretoria, face a renúncia de alguns Diretores e fixação de seus honorários;

d) assuntos de interêsse geral.

Outrossim acham-se à disposição dos ... do Decreto-lei 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Francisco Lopes Paes Sousa*, Presidente.

(N.º 8.156 — 11-3-60 — Cr$ 336,60)

...Aço do Brasil Indústria e Comércio S.A.

AVISO

A ... Comissão ... Acionistas ... Avenida ... Rio ... S.A. ... Cr$ ...

(N.º 8.219 — 11-3-60 — Cr$ 153,00)

D'Aguiar e Torkel Lotenmeyer

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Avenida ... os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Jaddo Barbosa Bokel*, Diretor-Executivo.

(N.º 8.179 — Dias: 14, 15 e 16-3-60 — 11-3-60 — Cr$ 153,00).

S.A. Rádio Jornal do Brasil

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1960, às 14 horas, na sede social, à Av. Rio Branco ns. 110-112 — 5.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o seguinte:

I — Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e prestação de contas, referentes ao ano de 1959;

II — Eleição da Diretoria, para o exercício de 1960-1962;

III — Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e Suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Annibal Freire da Fonseca*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 7.963 — Dias: 14, 15 e 16-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 306,00).

Mannesmann Irrigação S.A

Aviso

Comunicamos aos senhores acionistas da Mannesmann Irrigação S. A. que se acham à sua disposição, na sede social à Praça Pio X nº 98 — 9º andar, sala 913, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

... de Janeiro, 7 de março de 1960.

(N.º 8.214 — 10-3-60 — Cr$ 153,00).

S.A. Editora Jornal do Brasil

... convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de março próximo, às 14 horas, na sede social à Av. Rio Branco nº 110-112 — 5º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o seguinte:

I — ... da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e prestação de contas referente ao ano de 1959;

II — Eleição da Diretoria para ...

... do Conselho Fiscal e suplentes.

... Aníbal Freire da Fonseca, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 7.924 — Dias: 12, 13 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 306,00).

Sociedade Vale Verde S.A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar ... sede social, os documentos a que refere o Art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

... de Janeiro, 9 de março de 1960. — ... Diretor-Presidente.

(N.º 8.178 — Dias: 14, 15 e 16-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 153,00).

M. Gonçalves Gráfica e Comércio S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 30 (trinta) de abril próximo futuro, às 14 (quatorze horas), na sede social, à ... nesta Capital, a fim de deliberar sôbre o relatório da Diretoria:

... de dezembro de 1959;

... lho Fiscal e de seus suplentes, fixação dos honorários daqueles;

d) Assuntos de interêsse geral.

A diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

... de Janeiro, 9 de março de 1960. — ... Diretor-Presidente.

(N.º 8.177 — Dias: 14, 15 e 16-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 306,00).

Krebs-Fonseca S.A. Comercial e Importadora

A. W. Bampfle S.A.

Companhia Progresso Industrial do Brasil

Comércio e Indústria de Fumo e Aço S.A. — CIFAÇA

Bacacheri S.A. Fa... e Máquinas

— S. A. Brasileira de Rádio Eletricidade

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

... convidados os senhores acionistas ... em assembléia ... no dia 15 de março de ..., na sede social desta ... Rua Reta ... Alfredo ... andamento a fim de tomarem ... do relatório ... com... ... e Parecer do Conselho ... ao exercício fi... 1959, e ... os novos ... do Conselho Fiscal e seus ... Acham-se à disposição ... documentos a que se refere ... Lei nº 2.627 de ... de 1940.

... Janeiro, 10 de fevereiro de ... Portella Neto, Di... Arnaldo Cruz Vidal Leite ... Diretor.

... – 10-3-60 — Dias, 11, 12 ... — Cr$ 375,60)

Banco do Povo S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

... convidados os Senhores Acio... Banco do Povo S. A. ... em assembléia geral ordi... sede social, à Rua do Car... no dia 31 do corrente, às ... de tomarem conhecimen... ... sôbre o Relatório ... Balanços, demonstrações ... de lucros e Perdas e Pare... Conselho Fiscal, referentes ao ... 1959 e, ainda, eleger... o Fiscal para 1960, fixando os ... dos membros efetivos do Fiscal e dos diretores para ...

... Janeiro 10 de março de 1960. ... V. Corrêa, Presidente.

... – Dias: 11, 12 e 14-3-60 ... — Cr$ 244,80).

... Brasileiras de Produtos Metálicos S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

... convidados os Senhores Acio... se reunirem em Assem... Ordinária, às 16h do dia ... de 1960, na sede social, à ... nº 76 salas 402 a 409 ... afim de tomarem co... e deliberarem sôbre: ... relatório da Diretoria, Con... e Parecer do Conselho ... relativos ao exercício de 1959. ... da Diretoria, Membros ... e seus suplentes e fixa... respectivos honorários. ... de interêsse geral. ... Janeiro, 9 de março de 1960. ... Schaumann, Diretor, — ... de Araujo, Diretor.

... 314 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 ... — Cr$ 306,00).

Portella — Navegadora Industria e Navegação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

... convidados os Srs. Acionistas ... na Sede ... Teófilo Otoni nº 100, ... dia 14 de abril ... quatorze horas, para ... parecer do Relatório ... ria no ano de 1958, e ... ção dos Membros ... Social para o ano em curso, ... honorários.

... Janeiro, 10 de março de ... Francisco Gonçalves Portella, ... Presidente — ... e Silva, Diretor-Secretário. ... Almeida Carvalho, Diretor ... — Paulo Gonçalves Portella, ... Tesoureiro.

... 310 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 ... — Cr$ 306,00)

Gomperts Gevert Comercio e Industria S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia nesta Capital, à Av. Graça Aranha nº 174, salas 1.405 a 1.406, no dia 21 de março de 1960, às 16h, a fim de:

1º) Deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, as contas apresentadas, balanço, conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959.

2º) Procederem a eleição dos novos membros da Diretoria ... do ano de 1960, fixando ... honorários.

3º) Procederem a eleição dos membro do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1960, fixando os respectivos honorários.

4º) Assuntos de interêsse geral da Sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960 — *Hans Gomperts Gevert*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.917 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 306,00).

Administração Cia S.A.

Condomínio do Edifício Varsóvia

Devidamente autorizados pelo Senhor Síndico, vimos comunicar aos Srs. Condôminos que no dia 24 de março de 1960, às 20:00 horas em primeira convocação e às 20,30 e mesma convocação com qualquer número de proprietários, realizar-se-á uma Assembléia Geral Ordinária no Edifício acima referido, sito à Rua Almte. Tamandaré, 41, para tratar dos seguintes assuntos:

a) aprovação de contas 1959;
b) eleição do Síndico;
c) aprovação orçamento 1960;
d) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Pelo Condomínio do Edifício Varsóvia, *Newton Mendonça*, Diretor Tesoureiro.

(N.º 7.782 — Dias 11 e 12 — 10-3-60 — Cr$ 183,60).

Gomperts Gevert Comércio e Indústria S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Estão os Srs. Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Av. Graça Aranha, 174, salas 1 405 a 1.408, nesta Capital, no dia 21 de março de 1960, às 17 horas, a fim de deliberarem sôbre:

1) alteração dos estatutos da Sociedade;

2) assuntos gerais de interêsse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960 — *Hans Gomperts Gevert*, Diretor Presidente.

(N.º 7.916 — Dias 11, 12 e 14 — 10-3-60 — Cr$ 183,60).

Construtora Antico-Brasilia S.A

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 9 horas do dia 30 de março de 1960 na sede social, à Rua da Assembléia, 52 conj. 902, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a proposta da Diretoria para criação do Diretor Técnico e nomeação de peritos para avaliação de imóvel a ser adquirido pela sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — ... Diretor Superintendente.

(N.º 7.836 — Dias 11, 12 e 14 — 10-3-60 — Cr$ 153,00).

D. Aquino S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se no dia 30 para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de março de 1960 às 16 horas na sede social à Rua Teofilo Otoni ... — ... a fim de deliberarem sôbre a eleição da nova Diretoria e Diretores ... convocados.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — *Dilson Ramos de Aquino*, Diretor Comercial

(N.º 7.187 — Dias 11, 12 e 14 — 10-3-60 — Cr$ 153,00).

Ingersoll-Rand (Maquinas) S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta sociedade a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar, na sede social da Ingersoll-Rand (Máquinas) S. A., à Rua Teofilo Otoni nº 48, nesta Capital, no dia 28 de março de 1960 às 15 horas para o fim especial de deliberarem sôbre proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, ... para a Capital do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960. — *G. H. Holmes*, Diretor Secretário e Tesoureiro.

(N.º 7.849 — Dias 11, 12 e 14 — 10-3-60 — Cr$ ...).

B. Peixoto — Fornecimentos, S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1960 às 10 horas na sede social à Rua Barão de São Felix, 120, a fim de apreciarem e deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) eleição dos Diretores para o exercício de 1960 e fixação de seus honorários;

c) eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixação dos honorários dos Membros Efetivos.

Os Senhores Acionistas deverão depositar suas ações ao portador na Caixa da Sociedade até três dias antes da realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — *Antonio de Souza Lemos*, Diretor Presidente.

(N.º 7.791 — Dias 11, 12 e 14 — 10-3-60 — Cr$ 306,00).

Companhia Cervejaria Insulania

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

... convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social da Companhia, a Rua Teodoro da Silva ns 749-753 nesta cidade às 14 horas do dia 31 do corrente a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício findo em 1959;

b) eleição do Conselho Fiscal para o período de 1960 a 1961.

c) fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

d) assuntos diversos.

Rio de Janeiro, ... — *Manoel Alonso Veiga*, Presidente.

(N.º 7.796 — Dias 11, 12 e 14 — 10-3-60 — 306,00).

Remington Rand do Brasil S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar, na sede social da Remington Rand do Brasil S. A. à Rua Buenos Aires nº 284, nesta Capital, no dia 31 de março de 1960, às 15 horas a fim de deliberarem sôbre uma exposição e proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal relativa ao seguinte:

... distribuição de reservas e lucros em ... aprovado ... balanço geral encerrado em 31 de março de 1959.

... verificação dos aumentos de capital votados na Assembléia Geral Extraordinária de 12 de janeiro do corrente ano nos têrmos do art. 172 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

... outros assuntos de interêsse da sociedade.

Rio de Janeiro 4 de março de 1960 — *E. Pitta* Diretor — 1º Vice Presidente.

(N.º 7.818 — Dias 11, 12 e 14 — 10-3-60 — Cr$ 306,00).

Cia Fluvial do Brasil S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede social da Cia. Fluvial do Brasil S. A., à Rua Araujo Coelho nº 226, nesta Capital, no dia 11 de abril de 1960, às 15 horas para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal bem como eleger o Diretores Assistentes e Suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *H. F. Cosgrove*, Diretor Presidente — *Manoel Gregory*, Diretor Vice-Presidente — *Manoel Pinheiro Gregory*, Diretor Secretário.

(N.º 7.847 — Dias 11, 12 e 14 — 10-3-60 — Cr$ 20...).

"Mundial" Companhia Nacional de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de março de 1960, às 10 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha número ... deliberarem sôbre o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960 fixando-se a remuneração dos efetivos.

Ficam suspensas as transferências de ações de 15 a 25 de março.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *João Ribeiro* Diretor-Presidente — *Adriano Ferreira Monteiro* Diretor-Tesoureiro — *Moacyr Ney da Silva*, Diretor ...

(Nº 8.0.2 — ... 11, 12 e 14-3-60 — 10-2-60 — Cr$ 306,00).

Companhia Importadora e Distribuidora Cidix S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Cia. Continental Agrícola Cafeeira e Comercial "CACEC"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Companhia Continental Agrícola, Cafeeira e Comercial "CACEC", a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à Rua [illegible] nº 44, nesta cidade, no dia 30 de março próximo, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1950;

c) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes da respectiva representação;

d) Outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1950. — Flávio J. Peixoto Guimarães, Vice-presidente.

Companhia Continental de Cereais "Continental"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Companhia Continental de Cereais "Continental", a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à Rua [illegible] nº 44, nesta cidade, no dia 30 de março próximo, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1950;

c) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes da respectiva representação;

d) Outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1950. — Luiz [illegible], Vice-Presidente.

COMPANHIA CENTRAL DO BRASIL

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

"Edifício" Sociedade de Exploração Imobiliária e Industrial

Assembléia Geral Ordinária

A Universal Companhia Nacional de Seguros Gerais

Ex-Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal"

Primeira convocação

Companhia Fabril Industrial e Comercial de Jesus Lopes S. A.

Declaração

Companhia Imobiliária Fomento

Primeira convocação

Caixa Beneficente Comercial Brasileira Sociedade Anônima

Primeira e última convocação

Companhia Fernandes Fontoura e Artigos S. A.

Aviso

...S.A. (Comércio, Importação e Exportação) S.A.

Convocação

...Ficam convidados os senhores acionistas... a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede ... à Rua ... nº 30, 1º de ..., para de acordo com os Estatutos ... conhecimento e deliberar:

... da Diretoria.

... do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de ... e perdas.

... dos membros do Conselho Fiscal.

... assuntos de interesse geral.

... Janeiro, 10 de março de 1960. — Gerardo A. P. Antonini, Presidente.

(N.º 7.939 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ ...).

...ia S.A. Eunio Torresan

AVISO

... à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua ... Capital, os documentos a que se refere o art. 99 ... 2.627, de 26 de setembro de 1940.

... Janeiro, 10 de março de 1960. — Eunio Torresan, Diretor-Presidente.

(N.º 7.923 — Dias: ... — Cr$ 108,00).

...o Andrade Arnaud S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª Convocação

... convidados os senhores acionistas ... Diretoria, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Rua ... nº 32, para o fim de ...

... deliberarem sôbre a ratificação ... Geral Ordinária de 1960, em que foi ... o aumento do capital da ...

... deverão subscrever a ... à data da Assembléia do aumento do capital ...

... sôbre ... interessados a ... de capital ... dos estatutos.

... Janeiro, 10 de ... Raul Pinto ... Diretor-Presidente, ... Diretor Superintendente, ... Diretor-Gerente.

(N.º 7.... — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 459,00).

... Companhia Tecidos S.A.

Aviso

... aos senhores acionistas ... se acham à sua disposição ... social à Rua ... nos. 78-80, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

... Janeiro, 9 de março de 1960. — Ricardo Segall, Diretor-Presidente.

(N.º 7.970 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 153,60).

Companhia de Construções e Participações, Comércio e Industria "COPARCO"

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de março do corrente ano, às 15 e 17 horas respectivamente, na sede social, à Rua da Quitanda nº 80, 9º andar, e fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia:

Assembléia Geral Ordinária — às 15 horas

a) exame, discussão e deliberação sôbre o Relatório da Diretoria, o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959;

b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

c) assuntos interessantes e conseqüentes à Ordem do Dia.

Assembléia Geral Extraordinária — 17 horas

a) aumento do capital social;

b) assunto de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Antonio Orlando Marques de Oliveira.*

(N.º 7.978 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 397,60).

Casa Victoria (Pnema e Acessórios) S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da Sociedade, à Rua do Catete ns. 172 e 174 às 10 horas do dia 30 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Parecer Geral e a Conta de "Lucros e Perdas" referentes ao exercício de 1959 e respectivo parecer do Conselho Fiscal; bem como resolverem os membros do Conselho ... como fixarem os respectivos honorários; e) tratarem de assuntos de interesse da Sociedade.

... acionistas na sede ... 1960.

... — *Antonio Duarte Dias*, Diretor Superintendente.

(N.º 7.941 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 207,00).

Artez Washerlow Produtos de Beleza S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, ... do corrente. ... social à Rua Valparaíso ... nesta Cidade, para ... e deliberarem sôbre o balanço e aprovação de contas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Amélio Deloga Delalibera*, Presidente.

(N.º 74975 — 10-3-60 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 244,80)

Laboratorios Franco-Brasileiros Douta S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Praça Mauá nº ..., 4º andar, sala ..., às 15 horas do dia 31 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia:

a) Deliberação sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960;

c) Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Yves Aubert*, Diretor-Presidente.

(N.º 8.037 — 10-3-60 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ ...).

Madeirobras S.A. Industria e Comercio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do mês em curso, às 15 horas, à Av. Rio Branco 185-9º andar, sala 919, para deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal efetivo e suplentes e fixar-lhes seus honorários;

c) Assuntos de interesses gerais da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 10 de março de 1960. *Paulo Luiz Machado*, Diretor-Superintendente.

Reconhecida a firma em Cartório desta qualidade e bairro Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital da República Brasileira.

(N.º 8.036 — 10-3-60 — Dias: 11 e 14-3-60 — Cr$ 330,00).

Frigoríficos Sparta S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de ... de 1960, às 10 horas, na sede social à Rua Frei Caneca nº 227, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1959.

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.

c) Assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos relativos ao art. 99 do Decreto nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondendo o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Mihail Ceanacas*, Diretor-Superintendente.

(N.º 7.957 — 10-3-60 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ 331,60)

Crédito Progresso Vendas e Representações S.A.

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social à Praça ... nºs 3 e 4 — 1º andar, os documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. *J. J. M. Brandão de Carvalho* Diretor-Presidente.

(N.º 7.... — 10-3-60 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ ...).

Companhia Mecânica Brasileira

...

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, à Rua ... nº 1.000, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — ... — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ ...

Provincial Comercio e Industria Sociedade Anonima

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social à Rua ... nº 1.000, 1º andar, sala 11, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Pela Diretoria, ... Diretor.

(N.º 7.968 — 10-3-60 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ ...).

Guarda Moveis Gato Preto

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua ... nº 1.000, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Pedro Lima*, Diretor-Superintendente.

(N.º 7.977 — 10-3-60 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ ...).

Associação Brasileira Para Prevenção de Acidentes

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

Convido os senhores associados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em primeira convocação no dia 29 de março corrente às 17h e 30m na sede desta Associação à Av. de Amaral e Batista 92 — salas 1.115 e 1.119.

Em conformidade com o art. 9º dos Estatutos e na hipótese de não haver número legal para a primeira convocação, fica desde a data de 29 de março ... a segunda convocação ... no mesmo local e hora ... ordem do dia.

Ordem do dia:

a) Aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1959.

b) Interesses gerais.

Rio de Janeiro 10 de março de 1960. ...

(N.º 7.... — Dias: 11 e 13 ... — 13-3-60 — Cr$ ...).

Companhia Proprietaria Brasileira-Sociedade Anônima

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida [illegible] os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1960 — [illegible]

(Nº 7 [illegible] — Dias: 10, 11 e 14-3-60 — Cr$ [illegible])

Industrias Reunidas Lanoco S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

[illegible]

Sociedade Anonima Marvia

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na séde social, à Rua Visconde de Inhaúma nº 207, nesta cidade do Rio de Janeiro, no dia 28 de março corrente, às 15 horas, afim de deliberarem sôbre: a) Balanço, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e relatório da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959; b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que deverão funcionar no exercício corrente de 1960.

Para assistir a esta assembléia, os acionistas deverão depositar na séde social, até três dias antes da assembléia, as suas ações ou o recibo do depósito das mesmas em qualquer estabelecimento bancário. Rio de Janeiro, 7 de março de 1960 — Alberto Braga Lee, Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 10, 11 e 14 — Data: [illegible] — Cr$ [illegible])

Nova America Sociedade Meios de Seguros Gerais

Primeira convocação

[illegible]

(Nº 7 [illegible] — [illegible] — Cr$ [illegible])

Grafica Vitoria S. A.

[illegible] da Grafica Vitoria S. A. para [illegible] em Assembléia Geral Ordinária [illegible] de março de 1960 [illegible] Rua [illegible] nesta cidade, a fim de [illegible] Diretoria, [illegible] Fiscal, [illegible] Diretoria [illegible] Conselho Fiscal [illegible] Diretoria [illegible] Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — Alberto Braga Lee, Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — Cr$ [illegible])

Brasilia Turistica e Comercial, Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de abril de 1960, às 10 horas, na séde social à Rua Visconde de Inhaúma, 134 — 4º pavimento, para os fins dos Estatutos [illegible] Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 e eleger o Conselho Fiscal para o corrente ano.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na referida séde social os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — Dr. José Jacobsky Carneiro — Diretor Presidente.

(Nº 7 734 — Dias: 11, 12 e 13-3-60 — Cr$ [illegible]).

Diretoria

Alfredo Coelho comunica que o seu Diretoria de Contabilidade, expediu em Exata Técnica do Comércio Machado de Assis de Araújo, [illegible] Rio de Janeiro, [illegible] Rio, 9 de março de 1960 — P. p. Nair Ribeiro Lopes.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — [illegible])

Diabgráfica São-Luiz S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas [illegible] a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — Fernando Ribeiro Rodrigues, Diretor Superintendente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — [illegible])

E. Pereira — Telecomunicações, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia à Rua Senador Dantas nº 105, 4º andar, sala 401, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — Antonio de Sousa Lemos, Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 15-3-60 — Cr$ [illegible].

Navebras S. A. (Comércio de Petróleo)

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, [illegible] Avenida Graça Aranha nº 226, 8º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — [illegible]

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 15-3-60 — Cr$ [illegible])

Cia. Nacional de Construções Civis e Hidraulicas

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida Graça Aranha nº 226, 8º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2 627 de 2 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 4 de março de 1960 — [illegible]

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 15-3-60 — Cr$ [illegible])

Metalurgica Fiel Comercio e Industria S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Rua Teofilo Otoni, 13 7º andar, sala 317, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — Gelsom de Sá Braga, Diretor Comercial.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 15-3-60 — Cr$ [illegible])

Moore-McCormack (Navegação) Sociedade Anônima

Ficam à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Avenida Rio Branco, 26, 7º andar nesta Capital, [illegible] os documentos a que [illegible] o art. 99 do Lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — John V. O'Donnell, Diretor — George D. Crockett, Diretor.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — [illegible])

Companhia Territorial de [illegible]

Comunicam aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição em sua séde social, à Avenida [illegible] os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo em [illegible]

Outrossim, ficam os acionistas [illegible] assembléia geral ordinária e de [illegible] que terá lugar na séde social à Avenida Rio Branco nº 11, [illegible] sala 1 [illegible] dia 29 de março [illegible] 1960, às 15 horas, para [illegible] Diretoria, [illegible] Fiscal, [illegible] Diretoria [illegible] Conselho Fiscal [illegible] Diretoria [illegible] exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — [illegible] Diretor-Presidente.

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 15-3-60 — Cr$ [illegible])

Declaração

Tatuoma Leite Rico Ltda. [illegible] Rua [illegible] nº [illegible] nesta Capital, para os devidos fins e de conformidade com [illegible] Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — [illegible]

Restaurante Milano S.

[illegible] Assembléia Geral Ordinária

[illegible]

(Nº 7 [illegible] — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — [illegible])

Convenção Nacional [illegible] Liberais

[illegible]

Diretoria do Partido [illegible]

[illegible]

Artez Westerley Produtos de Beleza S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 22 de março p. p., às 15 horas, na sede social, à Avenida Venezuela nº 27-A, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

preenchimento de cargo vago na

eleição dos membros do Conselho e Suplentes:

reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de março de — *Stefan Dolega Dziakiewicz*,

7.974 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 306,00)

Serraria Veiga S A.

AVISO

À disposição dos Senhoresna sede social, à Rua nº 7, nesta Capirelacionados no Lei de Sociedades por

Rio Janeiro 9 de março de 1960. *F. Costa Vieira.*

Lord Resse, em construlizar-se na quinta-feira condôminos, ou as 17 hora de presentes, mas lizando imediatamente, na strutora Resse S. A.

lo financeira do Condo-

penho das obras e me-

— 10-3-60 — Cr$ 339,60)

Rua Visconde Rio Gregor, S A (Em Liq.)

7.131 — 10-3-60 — Cr$ 183,80). 11, 12 e 14-3-60.

Companhia Imobiliária de Construções e Administração

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas, do dia 25 de março de 1960, na sede social, à Avenida Venezuela nº 27, sobreloja, a fim de examinar o Relatório e Balanço apresentados pelo Conselho de Diretores, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — *José Basbaum*, Presidente.

— 10-3-60 — Cr$ 184,60.

Companhia Brasileira de Alvarengas

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco nº 39, sala 1.603, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — *D. N. Kraanjebrink*, Diretor gerente.

(Nº 7.948 — Dias: 11, 12 e 14-3-60 — 10-3-60 — Cr$ 153,00)

Administradora Imobiliária S A

res acionistas na sede da sociedade à Rua Gonçalves Dias nº 84, sala 404,

nº 2.627, de 26 de setembro de 1940,

(Nº 7.947 — Dias: 11, e 12 e 14-3-60

Engenharia, Comércio e Indústria

tas, a se reunirem em Assembléia Ge-

a) Balanço patrimonial, conta de Lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959;

para o exercício de 1960 e fixação dos seus honorários;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com a

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Oscar Bernardo Ribeiro*, Diretor. — *Nery Ferreira Pinto*, Diretor.

(N.º 7.987 — 10-3-60 — Cr$ 397,80). Dias: 11, 12 e 14-3-60.

Rêde Federal de Armazens Gerais Ferroviários S A. (AGEF)

AVISO

(Art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de Setembro de 1940)

Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social da Rêde Federal de Armazens Gerais Ferroviários S.A. (AGEF), nesta cidade (Avenida Rio Branco n.º 103, 11º andar), e na loja do art. 99 do Decreto de 1940 os seguintes documentos referentes ao período de 17 de agôsto de 1959, data da constituição da Sociedade, até 31 de dezembro de 1959:

a) Balanço [illegible] marcha dos negócios sociais e para fins fiscais administrativos do exercício findo;

b) Conta de Balanço e de Lucros e Perdas;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) Parecer do Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960 — Rubens Rodrigues de [illegible], Diretor-Presidente.

Serviços S.A. (AGEF) — Luiz Barbosa [illegible], Diretor.

(N.º 8.115 - 11-3-60 - Cr$ 153,00)

S A Mercantil e Importadora

da Lagoa

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas [illegible] Rua [illegible] nº 11, 9º andar, nesta Capital, os documentos a que se

Rio de Janeiro, 4 de

Ações.

— *José Carlos Pinto*, Presidente.

(N.º 8.073 - 11-3-60 - Cr$ 153,00)

Lojas Aurea S. A. (Artigos

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede social desta sociedade, à Rua [illegible] nº 47, sobrado, os documentos a que se refere o

(N.º 8.115 - 11-3-60 - Cr$ 153,00)

Cavalcanti, Junqueira S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São os Senhores Acionistas convidados para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 15 horas e [illegible] do dia 25 do atual na sede social à Avenida Nilo Peçanha nº 50, sala 1.501, de acôrdo com o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, para o fim de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Balanço do exercício de 1959, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Outrossim, e para os efeitos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, estarão a disposição dos Senhores acionistas na sede da Sociedade:

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960.

Nair Cardoso dos Santos Dias — Presidente — *Hermes M. Junqueira* — Diretor Comercial.

(Nº 8.054)

Editora Delta S A

[illegible] nº 22 [illegible]

[illegible] Extraordinária

[illegible] Ordinária

[illegible] Diretoria

[illegible] Fiscal

[illegible] Diretoria

[illegible] Diretoria

[illegible] Diretoria

(N.º 8.060 - 11-3-60 - Cr$ 275,00)

A. Ribeiro Alves S. A.
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 20 do mês em curso, às onze horas, na sede social à Rua do Ouvidor n.º 20, nesta cidade, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao exercício de 1959 e eleição de Conselho Fiscal e Diretoria para o exercício de 1960, devendo ainda tratar-se de assuntos de interesse social. Rio, 10 de março de 1960. — Pelo Diretor-Gerente, Augusto Ribeiro Alves Sobrinho.

(IN. 7 [illegible] — 11 3 60 — Cr$ 21 [illegible])

Cia. Brasileira de Vidro e Transportes de Areia

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 de abril do corrente ano, às 11 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 85, 20º andar, para o seguinte:

a) leitura, discussão e votação do Relatório, Balanço e Contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 e parecer do Conselho Fiscal e providências a respeito;

b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o ano de 1960;

c) assuntos de interesse da Diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Mario E. Neves Guerreiro, Diretor-Gerente.

(IN. 7 092 — 11 3 60 — Cr$ 367,20).

Materiais de Construções Hortenal Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os acionistas desta Companhia, para Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 corrente e ainda, no caso de não comparecer o número legal, no dia 1º de abril próximo, às 11 horas na sede social à rua [illegible], 44 — grupo 218 — Rio.

Ordem do dia:

a) relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas referentes ao exercício de 1959;

b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible]

(IN. 5 [illegible] — 11 3 60 — Cr$ [illegible])

Colbrasil — Cia. Engenharia e Indústria

Assembléia Geral Ordinária

Aviso aos Acionistas

Achando-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à rua Lopes de Sousa ns. 45-51 (Praça da Bandeira), nesta Capital, os documentos a que se referem os [illegible] da Diretoria e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959, ficam os mesmos convidados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 15 de abril próximo, às 11 horas na sede da Companhia a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e as mencionadas peças [illegible], bem como sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal, [illegible] para o exercício de 1960, e dos [illegible] para o mesmo período. Também ao ensejo será [illegible] a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período [illegible] e fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1960. — Manoel Gonçalves Batista, Diretor-Gerente. — Dr. Dionisio Cerqueira, Diretor.

(IN. 8 [illegible] — 11 3 60 — Cr$ [illegible])

Financiamentos, Vendas e Importação S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação de 1ª Aviso

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à rua [illegible] nº 138 — 1º andar, sala 1, no dia 15 de abril próximo, às 11 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Antonio Augusto Moreira, Presidente.

(IN. 8 [illegible] — 11 3 60 — Cr$ [illegible])

Companhia Brasileira de Gás

Assembléia Geral Ordinária

Aviso de Convocação

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à rua [illegible] nº 138 — 1º andar, sala 1, no dia 15 de abril próximo, às 11 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible]

(IN. 8 [illegible] — 11 3 60 — Cr$ [illegible])

Imobiliária Forum S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem na sede social, à Avenida 13 de Maio nº 37, sala 904, no dia 15 (quinze) de abril de 1960, às 16 horas em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: balanço geral e demonstrações de conta de lucros e perdas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959; eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício e fixação dos respectivos honorários.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o item 1º do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. — José Maria Pinto de Freitas, Diretor-Presidente.

(IN. 8 [illegible] — 11 3 60 — Cr$ [illegible])

Administração Geral Pupe S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de abril de 1960, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco nº [illegible], 20º andar, sala [illegible], para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) relatório da Diretoria do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) eleição de três Diretores, Diretor-Gerente e Conselho Fiscal e fixação de honorários;

c) assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1960. — José Gomes — Diretor Administrativo-Financeiro.

(IN. 8 [illegible] — 11 3 60 — Cr$ [illegible])

Sanitas, Mauro S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à rua [illegible] nº [illegible], no dia 30 de março, às 10 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1959, e proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio, 10 de março de 1960.

[illegible]

(IN. 8 [illegible] — 11 3 60 — Cr$ [illegible])

"A Patrimonial"

Assembléia Geral Ordinária

Acham-se convidados os Srs. acionistas desta Companhia a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 31 do corrente mês, às 11 horas, na sede social à rua [illegible] nº [illegible], 2º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) relatório da Diretoria, balanço geral e contas referentes ao exercício de 1959;

b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

c) assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible]

(IN. 8 [illegible] — 11 3 60 — Cr$ [illegible])

Aeroplanos Material Te[illegible]

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à rua [illegible] nº [illegible], 2º andar, sala [illegible], os documentos a que se refere o item 1º do Decreto-lei nº [illegible] de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1960. — [illegible]

(IN. 8 [illegible] — 11 3 60 — Cr$ [illegible])

Cia. Agro Ligeiros (Assembléia)

Assembléia Geral Ordinária

[illegible]

(IN. 8 [illegible] — 11 3 60 — Cr$ [illegible])

Laboratório Leiria

Assembléia Geral Ordinária

[illegible]

(IN. 8 [illegible] — 11 3 60 — Cr$ [illegible])

Navegação [illegible]

Assembléia Geral Ordinária

[illegible]

(IN. 8 [illegible] — 11 3 60 — Cr$ [illegible])

Edifício Louvre

...ão de Condomínios

...convocados todos os condôminos ... na sede social, sita na rua ... para uma reu... para ... de ... horas, com a ... em ... ...ver sôbre:

...) de Síndico;

...ão em caso de condomínio, ... de interesse geral.

... Vital, proprietário do apt. ...

— 11-3-60 — Cr$ 153,00

(Lubrificantes) S. A.

...os acionistas a comparecerem à ... Assembléia geral ordinária ... 22 de março, às 10 horas, na Av. Itaoca ... sôbre o relatório e a conta de lucros ... do exercício findo em ... para Diretoria, e ... parecer do Conselho ... para eleger em nova ... Fiscal, fixarem seus ... gerais.

... 11 de março de 1960. ...

— 11-3-60 — Cr$ 183,60)

...rança Industrial" ... Nacional de Seguros

...ício de 1959

... de Convocação

... Geral Ordinária ... os Senhores Acionistas ... em Assembléia Geral ... 31 de março corrente, ... na sede da Companhia ... Rio Branco n.º 145 ... com a seguinte ordem do ...

... discussão e aprovação ... Diretoria, Balanço Geral ... do Conselho Fiscal, re... exercício de 1959 e ... ção do excedente;

... da Diretoria;

... dos Conselhos Geral ... e Fiscal, da respectiva ...

... art. 12 dos Estatutos ... as transferências ...

...ro, 10 de março de 196... — *Osmundo Reso* — ...e *Sousa Rodrigues*. — ...lho. — *Charles Le...*

11-3-60 — Cr$ 459,00

...Comercial de Estudos ... Químicos e Farmacêuticos "CORIFAR"

Geral Extraordinária

...os Srs. Acionistas para ... Assembléia Geral Extraordinária ... se no dia 30 do ... 15 horas, na sede so... ... Direito 355, sexto ... de deliberarem sôbre a ... do Dia:

... capital social;

... Estatutos sociais e ... os de interesse geral.

... 9 de março de 1960 ... *Logoyde*, Diretor Pre...

11-3-60 — Cr$ 275,40)

Companhia Brasileira de Gás

...

...

...conhecimento e deliberar sôbre:

a) Proposta da Diretoria para alteração dos estatutos sociais e aumento do capital social;

b) parecer do Conselho Fiscal.

...

...

(N.º ...

Companhia de Seguros "Argus Fluminense"

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

São convidados os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 22 de março corrente às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n.º 7, nesta cidade, para tomar conhecimento de uma proposta da ... alterações nos atuais estatutos sociais e tratar qualquer outro assunto de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960 — ... D... *Tôrres Filho* e *Alvaro da Silva Ferreira Chaves*, Diretores.

(N.º 8.140 — 11-3-60 — Cr$ 275,40)

Perfumes Mobrasil S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os ... acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede social, à ... 581, às 10 horas do próximo dia 21 de março, a fim de deliberarem sôbre uma proposta da Diretoria no sentido de ser introduzida modificações nos Estatutos Sociais e outros assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Paul Jean Guinebertiere*, Diretor Gerente.

(N.º 8.208 — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

Laboratórios Farmacêuticos Glossop S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, na rua dos Andradas n.º 143, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Indalécio de Sousa Dias*, Diretor-Gerente.

(N.º 8.230 — 11-3-60 — Cr$ 153,60)

Cia. Construtora Santa Margarida

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Cia., à Av. Almirante Barroso, 90, 4.º andar sala 404 os documentos a que se refere o art. 99 da vigente Lei de Sociedades Por Ações, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Harold Cecil Poland*, Diretor Presidente.

(N.º 8.245 — 11-3-60 — Cr$ 153,00)

Administradora Ubaste S. A.

...

...

— *Antonio Wenzel*, Diretor-Secretário.

(N.º 8.184 — 11-3-60 — Cr$ 153,00)

Cherzman Filho, Armarinho e Confecção S. A.

...

...que se refere o art. 99 do Decreto-lei ...

...dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, ...

— *Adolpho* ...

(N.º 8.240 — 11-3-60 — Cr$ 153,00)

Imobiliária Cherzman S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade a rua ... os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei ... de 26 de ... de 1940, relativos ao exercício ...

Rio de Janeiro, ...

— *Adolpho Cherzman*, Diretor Pres...

Construtora Montenegro S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa sede social, à Avenida ... os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Dr. José Carlos Pinto de Miranda Montenegro*, Diretor-Presidente. — *Doutor Humberto Manoel Pinto de Miranda Montenegro*, Diretor-Gerente. — *Alberto José Corrêia Garcia Dias*, Diretor-Comercial.

(Nº 8.226 — 12, 14 e 15-3-60 — 11-3-60 — Cr$ 214,20.

Cia. Aliança Imobiliária S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede na rua São Bento n. 13, 2º andar, no dia 28 de abril de 1960, às 16 horas, a fim de deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, seus atos, contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959, bem como procederem à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Comunica-se, outrossim, que se acham desde já à disposição dos Senhores Acionistas no local acima indicado os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 196... Cia. Aliança Imobiliária. Fernando Mendes de Oliveira Castro.

(Nº 8.254 — 12, 14 e 15 — 11-3-60 — Cr$ 306,00).

Companhia Territorial Brasileira

...

...

...

...

...

...

Incorporadora S. A.

...

...

...

...

...

Sociedade Brasileira de Siderurgia Sociedade Anônima

Construtora Bicman S.A.

AVISO

Telecomunicações S.A. — Serviços Técnicos de Telefonia

Companhia Comercial de Representações Internacionais

...e Anonima "O Malho"

...ea Geral Ordinaria

Convocação

...dos os senhores acionistas ... Anonima "O Malho" e ... assembléa geral ordinaria ... a Dom Affonso Caval... ... as 15 horas do ... corrente, a fim de ... ... parecer do Conselho ... da Diretoria relativos ao exercicio encerrado em 31 de ... ... eleição da diretoria ... 1960-1961 e c) eleição ... fiscais e suplentes para ... — Rio de Janeiro, ... — Oswaldo de ... Presidente.

... — 14, 15 e 16 de março ... 11-3-60 — Cr$ 275,40).

...ão Predial Cipa S.A.

...o do Edificio Rio Jari

... convocados pelo Senhor ... comunicar aos Srs. Con... no dia 19 de março de ... em primeira convoca... em segunda convoca... numero de proprie... a uma Assembléa Ge... na sede social da Cipa ... Mexico n.º 21 Gr 1.401, ... seguintes assuntos:

... contas de 1959;

... orçamento 1960;

... do Conselho Fiscal;

... das quotas p/Lojas;

... Gerais.

... 10 de março de 1960. ... do Edificio Rio ... Mendonça, pelo Dire...

... — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

...ão Predial Cipa S.A.

...nio do Edificio Cecile

...te autorizados pelo Senhor ... comunicar aos Srs. Con... no dia 22 de março de ... horas em primeira con... as 16,30 em segunda con... qualquer numero de pro... ...-se a uma Assembléa ... em sede social da ... à rua Mexico n.º 21 ... para tratar dos seguintes ...

... passadeira no valor de Cr$ ...

... conserto elevadores;

...tos gerais.

... 10 de março de 1960. ...do do Edificio Cecile, ...laborça, pelo Diretor-Tesou...

... — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

...a de Navegação Cabo Frio

...ia Geral Extraordinária

...em os senhores acionistas a ... em Assembléia Geral Ex... no dia 21 do corrente, ... na sede social, à Avenida ...ha n.º 226, 12.º andar, a ...deliberarem sôbre o relatório, ... de lucros e perdas, ... exercicios de 1955 a 1958, ...presentados pela diretoria, ...respectivo Parecer do Con... eleserem a nova diretoria, ...vo Conselho Fiscal e fixa... honorários.

...neiro, 10 de março de 1960. ...da Cruz Secco, Diretor-Ge...

... — 11-3-60 — Cr$ 214,20)

... 16 e 18-3-60.

Patrimonio Imobiliario S.A.

Avisa-se os ... se acham a sua disposição os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Convocam-se, outrossim, os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária que se realizará às 10 horas de 25 de abril de 1960, na sede social à rua Delgado de Carvalho n.º 88, 2.º andar, salas 213-215, para deliberação sôbre assuntos gerais, sôbre o relatório e contas da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, eleição dos membros do mesmo e para eleição da Diretoria, com fixação dos respectivos vencimentos para o proximo exercicio.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Dr. Farid Alfredo Buneder Maluf*, Diretor Presidente.

(N.º 8.265 — 11-3-60 — Cr$ 275,40)

Tecidos Novaes S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de março p. futuro, às 15 horas, na sede social, na rua da Alfandega ns. 146-148, para os fins de direito e de acordo com o deliberado na Assembléia Geral realizada no dia 3 de março de 1960, deliberar sôbre o seguinte:

a) Balanço, contas e relatório da Diretoria referentes ao exercicio de 1959 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercicio de 1960 e fixação de seus honorarios;

c) Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Paulo da Silva Novaes*, Diretor Vice-Presidente.

(N.º 8.187 — 11-3-60 — Cr$ 275,40)

Cia. Agricola e Pastoril Gameleira

Assembléia Geral Ordinária

Avisa-se os senhores acionistas de que se acham à sua disposição os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Convoca-se, outrossim, os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária que se realizará às 10 horas de 23 de abril de 1960, na sede social à rua Delgado n.º 23, 2.º andar, salas 213-215, para deliberação sôbre assuntos gerais, sôbre o relatório e contas da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio social de 1959; e para eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria, com fixação dos respectivos vencimentos para o presente exercicio.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Dr. Farid Alfredo Buneder Maluf*, Diretor Presidente.

(N.º 8.265 — 11-3-60 — Cr$ 275,40)

Dias 12, 14 e 15-3-60.

Imobiliária Ribamar S.A.

Dividendos

A partir do dia doze de março do corrente ano, será pago na Caixa desta Companhia, à Avenida Franklin Roosevelt n.º 137 — Edificio Atlantico, o 4.º dividendo correspondente ao ano de 1959 e à razão de Cr$ 100,00 por ação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Mariano Badenes Torres*, Diretor-Superintendente.

(N.º 8.279 — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

Profissões Seletas S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, à rua General Bellegard n.º 64 e 66, no dia 23 do corrente, às 15 horas, para deliberarem sôbre o seguinte:

a) Balanço, contas e relatório da Diretoria referentes ao exercicio de 1959, e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o periodo de 1960 a 1961 e fixar os honorários dos mesmos.

De acordo com o que regula o ... tador deverão ... Companhia até três dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Ordinaria.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Aurelio Perez Dominguez*, Diretor-Administrador.

(N.º 8.282 — 11-3-60 — Cr$ 275,40)

Dias 12, 14 e 15-3-60.

Livraria Athenen S.A.

Convocação

São convidados os Srs. acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinaria, na sede social à rua Senador Dantas n.º 117, 2.º andar, para deliberarem sôbre o seguinte:

a) balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) eleição do conselho fiscal que deverá funcionar, seus suplentes e fixação dos seus honorários;

c) assuntos gerais.

De acordo com o art. 99 ... acionistas deverão depositar ... antes mesmo; os ... as ações que ... pessoalmente.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Adolpho Lerner*, Diretor Presidente. — *Simão Rzezinski*, Diretor Gerente.

(N.º 8.304 — 11-3-60 — Cr$ 306,00)

Administradora e Representações Bartyra S.A.

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, Av. General Justo n.º 57, 4.º andar, sala 402, nesta Capital, os documentos relacionados no art. 99 do Lei de Sociedades por Ações e referentes ao exercicio de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *I. Lourenço Correia Dolkgo Filho*.

(N.º 8.309 — 11-3-60 — Cr$ 153,00)

Livraria Athenen S.A.

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercicio encerrado no dia 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Adolpho Lerner*, Diretor Presidente. — *Simão Rzezinski*, Diretor Gerente.

(N.º 8.200 — 11-3-60 — Cr$ 153,00)

...Anonima S.A.

...ustria e Comercio de Essencias

Acham-se à disposição dos acionistas ... na sede social, à rua dos Ar... ... exercicio findo em 31 de dezembro de 1959: Contas, Balanço da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e demais ... que se refere o art. 99 ... de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. ...

(N.º 8.196 — 11-3-60 — Cr$ 153,00)

...Geraes S.A.

AVISO

... convocar os Srs. acionistas ... Alvaro Alvim n.º 48, sala 614, para ... o art. 99, Decreto-lei n.º 2.627, ... de 1940, ...

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. ...

(N.º 8.195 — 11-3-60 — Cr$ 153,00)

"SEDAL" S.A. ... de Estudos do Aluminio

AVISO

Acham-se à disposição dos ... que se refere o art. 99 ... n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. ...

(N.º 8.196 — 11-3-60 — Cr$ 153,00)

... ao exercicio de 1959, apresentados pela ...

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Pela Diretoria: *Ivan Alvaro Reis*. — ...

(N.º 8.197 — 11-3-60 — Cr$ 153,00)

Caixa Bancária de Expansão Comercial e Industrial S.A.

Aumento de Capital

Na forma do art. ... lei n.º 2.627, de 26-9-940, ... nhores Acionistas ... prazo de 30 dias, na ... mento de capital da ... 5.000.000,00) para ... aprovado pela Assembléa Geral Extraordinária realizada em 15 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Dr. Carlos ... ta. Diretor Presidente. — Dr. ... da ... — Dr. ... ra. Diretores.

(N.º 8.269 — 11-3-60 — Cr$ 244,80)

Aliança Comercial de Anilinas S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social — Rua da Candelária nº 9, 4º andar — para serem examinados durante o prazo de trinta dias, o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959, Contas Resumo da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960.

Atlântica — Cia. Nacional de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 do corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas nº 137, Edifício Avenida Central, com a seguinte ordem do dia:

a) A apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e suplentes para o próximo exercício financeiro e remuneração daqueles.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Dr. Theodoro Thomaz de Aquino Fonseca, Diretor Presidente. — Alcides Pereira Vianna, Diretor Secretário. — Antonio Coelho de Almeida Rego.

Companhia Fluvial Transportadora

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na Sede da Companhia, à Rua Buenos Aires nº 135 — 4º andar — sala 405-A, nesta Capital, no dia 25 do mês de abril de 1960, às 10 horas, em primeira convocação, e às 11 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixação da remuneração dos seus membros.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Pedro Krieger, Diretor Presidente. — Dr. Hugo Moss, Diretor Secretário.

Banco Nacional de Desenvolvimento Comercial e Industrial S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua Buenos Aires nº 135 — 4º andar — sala 405-A, nesta Capital, no dia 25 do mês de abril de 1960, às 10 horas, em primeira convocação, e às 11 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixação da remuneração dos seus membros.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Pedro Krieger, Diretor Presidente. — Dr. Hugo Moss, Diretor Secretário.

Henrique Lage Comércio e Indústria S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua Buenos Aires nº 135 — 4º andar — sala 405-A, nesta Capital, no dia 25 do mês de abril de 1960, às 10 horas, em primeira convocação, e às 11 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixação da remuneração dos seus membros.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Pedro Krieger, Diretor Presidente. — Dr. Hugo Moss, Diretor Secretário.

Yicri S. A. Rio de Janeiro

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sede social, na Rua Buenos Aires, nº 30, sobrado, às 11 horas, no dia 25 do mês de março de 1960, a fim de deliberarem a respeito de convocação feita pela Superintendência Nacional de Moedas e Créditos, e outros assuntos de seu interesse geral ocorrentes, realizada em 12 de fevereiro de 1960.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible]

Farmacêutica Industrial S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia, para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 25 do mês de abril de 1960, às 10 horas, na sede social à Rua Buenos Aires nº 36, 4º andar, sala 405-A, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959, bem como eleição para membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e remuneração daqueles, Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible]

Atlântica — Cia. Nacional de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas nº 137, Edifício Avenida Central, com a seguinte ordem do dia:

a) A apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e suplentes para o próximo exercício financeiro e remuneração daqueles.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Dr. Theodoro Thomaz de Aquino Fonseca, Diretor Presidente. — Alcides Pereira Vianna, Diretor Secretário. — Antonio Coelho de Almeida Rego.

Companhia Nacional de Seguros Gerais

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua Buenos Aires nº 135 — 4º andar — sala 405-A, nesta Capital, no dia 25 do mês de abril de 1960, às 10 horas, em primeira convocação, e às 11 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixação da remuneração dos seus membros.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Pedro Krieger, Diretor Presidente. — Dr. Hugo Moss, Diretor Secretário.

Transatlântica — Cia. Nacional de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 do corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas nº 137, Edifício Avenida Central, com a seguinte ordem do dia:

a) A apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e suplentes para o próximo exercício financeiro e remuneração daqueles.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Dr. Theodoro Thomaz de Aquino Fonseca, Diretor Presidente. — Alcides Pereira Vianna, Diretor Secretário. — Antonio Coelho de Almeida Rego.

Companhia Fluvial Transportadora

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na Sede da Companhia, à Rua Buenos Aires nº 135 — 4º andar — sala 405-A, nesta Capital, no dia 25 do mês de abril de 1960, às 10 horas, em primeira convocação, e às 11 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixação da remuneração dos seus membros.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Pedro Krieger, Diretor Presidente. — Dr. Hugo Moss, Diretor Secretário.

"Ultramar" — Cia. Nacional de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas nº 137, Edifício Avenida Central, com a seguinte ordem do dia:

a) A apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e suplentes para o próximo exercício financeiro e remuneração daqueles.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Dr. Theodoro Thomaz de Aquino Fonseca, Diretor Presidente. — Alcides Pereira Vianna, Diretor Secretário. — Antonio Coelho de Almeida Rego.

Declaração

Pedro Krieger da Silveira, para os efeitos do artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, declara que a Companhia Nacional de Seguros Gerais, S. A., [illegible] Rua Buenos Aires nº 135, 4º andar, sala 405-A, nesta Capital, [illegible] Conselho Fiscal, [illegible] Diretoria, [illegible] Diretor Presidente, [illegible] Diretor Secretário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Pedro Krieger, Diretor Presidente. — Dr. Hugo Moss, Diretor Secretário.

Companhia Industrial [illegible]

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia, para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 25 do mês de abril de 1960, às 10 horas, na sede social à Rua Buenos Aires nº 36, 4º andar, sala 405-A, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959, bem como eleição para membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e remuneração daqueles, Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible]

Declaração

[illegible] para os efeitos do artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, declara que a Companhia Nacional de Seguros Gerais, S. A., [illegible] Rua Buenos Aires nº 135, 4º andar, sala 405-A, nesta Capital, [illegible] Conselho Fiscal, [illegible] Diretoria, [illegible] Diretor Presidente, [illegible] Diretor Secretário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Pedro Krieger, Diretor Presidente. — Dr. Hugo Moss, Diretor Secretário.

Companhia Industrial [illegible]

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia, para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 25 do mês de abril de 1960, às 10 horas, na sede social à Rua Buenos Aires nº 36, 4º andar, sala 405-A, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959, bem como eleição para membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e remuneração daqueles, Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible]

...da Industria e da Refi-
...Açúcar nos Estados do
...eiro de Espirito Santo

...eia Geral Ordinária
...ª 2ª Convocações

...nto edital e na conform-
...Art. 38, parágrafo único
...a Sociedade, foram convo-
...ssionistas da "Sa-
...ustria e da Refinação
...Açúcar do Rio de Ja-
...ito Santo", para a Ass-
...al Ordinária a se real-
...rado a Rua Santos Du-
...[illegible] Botafogo — 2.º
...ar no dia 22 vinte
...corrente mês, terça-feira,
...horas, em primeira con-
...a falta de número legal,
...horas em segunda con-
...a 23 do mês de
...ssionistas votar o pare-
...ho Fiscal sobre a to-
...ocio de contas relati-
...exercício financeiro e patri-
...findo em 31 de dezem-
...os demais atos da Di-
...ho Deliberando da pre-
...ompetente ao município.
...ocumentação de receit-
...ar para o exercício de

...3 de março de 1960.
...Miguel Henriques, Presi-

...— Dias: 14, 15 e 16-3-60
...Cr$ 307,80).

Jornal do Brasil

...ia Geral Ordinária

...adas os senhores acio-
...reunirem em Assembléia
...ra no dia 23 de março
...horas, na sede social,
...nº 110-112 — 1.º
...de tomarem conheci-
...deliberarem sobre o se-

...to da Diretoria pare-
...ho Fiscal e prestação
...ecer ao ano de 1959:
...ão dos novos membros
...Fiscal e suplentes.
...ão dos novos membros
...ria.

...9 de março de 1960.
...Vieira da Fonseca, Di-
...ro.

...— Dias: 14, 15 e 16-3-60
...Cr$ 306,00).

...spirito Caminheiros de Jesus

...Geral Extraordinária

...dos os senhores sócios
...em Assembléia Geral
...no dia 22 do corrente
...ssa, na sede social sita
...der de Sá nº 193, so-
...idade a fim de modifi-
...dos Estatutos.

...ro, 10 de março de
...Moreira Ferreira, Pre-
...exercício.

...- Dias: 14, 15 e 16-3-60
...Cr$ 163,20).

...ilde Administradora Bens S.A.

...BLÉIA GERAL
...ORDINÁRIA

...dos os Srs. Acionistas
...em Assembléia Geral
...no dia 22 do corrente
...social à Av. Almirante
...sôbre loja a fim de
...r proposta da Diretoria
...do capital social.

...12 de março de 1960.
...Nunes da Fonseca, Di-
...te.

...12-3-60 — Cr$ 183,60).

Vyquer S.A. Comercio e Importação

Assembléia Geral Ordinaria

São convidados os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na Sede da Sociedade, à Praça 15 de Novembro n.º 38-A — 5.º andar, salas 51 e 52, nesta Capital, no dia 15 de abril de 1960, as 10 horas, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1.º de janeiro de 1959 a 31 de dezembro de 1959, elegerem os membros da Diretoria do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício corrente, fixando-lhes a remuneração. Acham-se à disposição dos srs. acionistas os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Orlando J. A. Gonçalves*, Diretor-Presidente.

(N.º 8.362 — Dias: 14, 15 e 16-3-60 — 12-3-60 — Cr$ 306,00).

Cia. ABC de Ferragens

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

A Diretoria da Cia. ABC de Ferragens convida os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no proximo dia 23 de abril de 1960 às 10 horas na sede social à Rua Alvaro de Miranda, 400-F, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sôbre as contas e o Relatorio da Diretoria, o Balanço a Demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio social encerrado a 31 de dezembro de 1959, bem como eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercicio e tratar de assuntos de interêsse geral.

Acham-se ao mesmo tempo à disposição dos Srs. Acionistas, desde já, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas, relativos ao mesmo exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio 8 de março de 1960. — *Giácomo R.M Luporini*, Diretor. — *Paulo de Andrade Machado da Silva*, Diretor.

(N.º 8.374 — 12-3-60 — Cr$ 275,40).

Dias Garcia Importadora S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. Acionistas de Dias Garcia Importadora S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 1960 às 14 horas em sua sede social na Rua Visconde de Inhaúma n.º 23, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Assuntos de interêsse geral.

A Diretoria comunica, outrossim, que se acham a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei número 2 627 (art. 99) de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria: Dias Garcia Importadora S. A. — *Dr. Jorge Bandeira Dias Garcia*, Diretor Vice-Presidente.

(N.º 8.296 — 12-3-60 — Cr$ 306,00).

Antiga Administração de Bens S.A.

EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Av. Almirante Barroso, nº [illegible], a fim de deliberarem sôbre pedido de [illegible] feito pelo acionista [illegible].

Rio de Janeiro, [illegible] de março de 1960. — *Silva* [illegible], Presidente. — *Lidio Lunardi*, Presidente.

N.º 8.365 — 12-3-60 — Cr$ [illegible]

CIDIFAR — Cia Distribuidora de Produtos Químicos Farmacêuticos

EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social na Rua Debret [illegible] 30 de março de 1960, às quinze horas, a fim de tomarem conhecimento [illegible] a aumento [illegible] estatutário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Giulite Coutinho*, Diretor Presidente. — *Severio Pesci*, Diretor Comercial.

Autorizo a publicação. — *Giulite Coutinho*.

(N.º 8.369 — 12-3-60 — Cr$ 244,80).

Imobiliária Alves da Motta S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Primeira Convocação

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Av. Presidente [illegible] nesta Capital, as 14 (quatorze) horas [illegible] 26 [illegible] vindouro, a fim de deliberarem sôbre o relatório, atos e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1959 e eleger o Conselho Fiscal para o corrente exercicio.

Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social, os documentos mencionados no art. 99 da Lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960 — *José Alves da Motta Sobrinho*, Presidente. — *José Franklin da Motta*, Diretor-Gerente. — *[illegible] Alves da Silva*, Diretor-Tesoureiro. — *[illegible] Romano Sobrinho*, Diretor Técnico.

(N.º 8.401 — 12-3-60 — Cr$ 306,00).

Federal Motors S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 23 de março de 1960, às 8 horas, à Avenida Beira Mar n.º 216 — grupo 804, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatorio da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1960 — *Almir Costa*, Diretor-Gerente.

(N.º 8.378 — 12-3-60 — Cr$ 153,00).

Quimica Industrial Aliquinea S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

[illegible] convidados os Srs. Acionistas a comparecerem em Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar na Rua Teófilo Otoni 144, nesta cidade, no dia 15 de abril próximo, às 16 horas, [illegible] afim de deliberar sôbre os seguintes assuntos:

a) Balanço, Conta de Lucros e Perdas;

b) Relatorio da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal.

Acham-se outrossim que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, [illegible] de março de 1960. — *B. Herzog*, Presidente.

(N.º 8.313 — 12-3-60 — Cr$ 306,00).

Associação Brasileira dos Agentes de Propaganda Industrial

São convidados os Srs. sócios desta Associação para uma Assembléia Geral Extraordinaria a ser realizar no dia 24 [illegible] do Palácio do Trabalho.

A presente é feita de acôrdo com o art. 38 dos Estatutos e a assembléia convocada tem por finalidade eleger dois membros para o Conselho Fiscal e Consultivo.

A assembléia será instalada com a presença de, no mínimo, um têrço dos sócios efetivos à hora indicada, ou com qualquer número, 30 minutos após, de acôrdo com o que estabelece o art. 48.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1960 [illegible] Brasileira dos Agentes de Propaganda Industrial — A.B.A.P.I. — *Antonio dos Santos Quaresma*, 2º Secretário.

N.º 8.372 — 12-3-60 — Cr$ 306,00.

Inducondor S. A., Industria e Comércio

Ficam os senhores acionistas da Incondor S.A. Industria e Comercio, cientes de que se encontram em sede social à rua Almirante Baltazar nº 333, todos os documentos previstos no artigo 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26-9-1940, relativos ao exercio encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Os Senhores Acionistas serão prestados todos os esclarecimentos que julgarem necessarios relativos aos documentos publicados.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960
Nº 8.393 — 12-3-60 — Cr$ 180,00

Northon Reembolsos Ltda

Aviso

Northon Reembolsos Ltda. com sede no Estado do Rio de Janeiro à Av. Almirante Barroso nº 416, inscrita no Departamento de Renda Mercantil sob nº 1.913, comunica à Praça e a todos interessados Vendedores e Mensageiros, ao serviço à quele Departamento que foi cassado o seu Livro Registro de Compras nº 1.

Rio de Janeiro 11 de março de 1960
Northon Reembolsos Ltda. — Rodrigo Sousa — Socio Gerente.
Nº 8.404 — 12-3-60 — Cr$ 180,00

Irmãos Unidos S. A.

MINAS E PEDREIRAS

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

... convocados os senhores acionistas a reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social à Av. ... nº 136, a ser realizada no dia 31 de março de 1960 às 11 horas a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercicio de 1959, bem como proceder à eleição do Conselho Fiscal e mais Diretores tendo a ... o ... de seus cargos. Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de ... de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960.
... Vice Presidente

Nº 8.407 — 12-3-60 — Cr$ ...

Sobre — Administração, Comércio, Construções e Participações S.A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que deverá realizar-se no dia 31 do corrente, às 11 horas, na sede social à Rua ... nº 136, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Balanço, Conta de Lucros e Perdas;

b) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição do Diretor Gerente, Conselho Fiscal e suplentes;

d) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960.
... Presidente.

Nº 8.406 — 12-3-60 — Cr$ 180,00

Sociedade Interplanetaria do Rio de Janeiro

Rua dos Invalidos, 61 — 8º andar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Edital de convocação

Ficam convocados todos os sócios com direito de voto, da Sociedade Interplanetaria do Rio de Janeiro, para se reunirem em Assembléia-Geral Ordinaria a realizar-se no dia 25 de março corrente às 20 vinte horas em primeira convocação e às 21 vinte e uma horas em segunda e última convocação na sede social, na Rua dos Invalidos nº 57, 8º andar, nesta Capital, com a seguinte Ordem do Dia: Leitura, discussão e aprovação do relatorio da Diretoria, Balanço Geral e contas, parecer do Conselho Fiscal e outros, relativos ao exercicio de 1959.

Os documentos respectivos acham-se à disposição dos Srs. Socios na sede social, no endereço supra, das 20 as 22 horas, diariamente, até o dia 24 de março fluente.

Rio de Janeiro 11 de março de 1960 — José Joaquim Sales de Lemos Presidente.

(Nº 8.350 — 12-3-60 — Cr$ 180,00

Condomínio do Edifício Itamar

Administração Predial Comodoro Limitada

Por ordem do Sr. Síndico do Edifício Itamar, a se realizar-se-á uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no proximo dia 19 de março de 1960 às 18,30 e 20 horas, respectivamente em 1ª e 2ª convocação com qualquer número de presentes para tratar dos seguintes assuntos:

Aprovação do Orçamento para locação um apartamento do Condomínio.

Lembramos aos senhores condôminos que o local da citada reunião será no Edifício.

P. Geral do Edifício Itamar Presidente — Ass. — Síndico — Arlete — A. A. Santiago — Diretora.

(Nº 8.397 — 12-3-60 — Cr$ 81,00

Edifício B S de Fatima

Administração de Imóveis Imobiliaria S. A.

Na forma legal convido os Senhores condôminos para a assembléia geral ordinaria, a realizar-se no dia 19 de março de 1960 às 14,30 horas em primeira ou em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) exame e aprovação das contas de 1959;

b) orçamento para 1960;

c) eleição de síndico e conselho fiscal;

d) assuntos gerais.

Rio de Janeiro 9 de março de 1960 — Imobiliaria S. A. — Dr. Thiago Leite Presidente.

Nº 8.405 — 12-3-60 — Cr$ 180,00

Edifício Men Chui

Administração de Negócios Imobiliários S.A.

Na forma legal convido os senhores condôminos para a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 22 de março em curso, às 11 horas na sede da Imobiliária S.A. sito à Avenida Rio Branco, 277 — 9º andar, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) exame e aprovação das contas de 1959;

b) orçamento para 1960;

c) eleição de síndico e conselho fiscal;

d) assuntos gerais.

Não havendo número legal na hora acima a assembléia realizar-se-á uma hora após em 2ª e última convocação, devendo então funcionar com qualquer número de condôminos presentes.

Os pedidos de locação de apartamentos, os condôminos podem tratar com o síndico ou com a administração, pessoalmente ou por meio de procurador.

Rio de Janeiro 10 de março de 1960 — Dr. Thiago Leite Presidente.

Nº 8.408 — 12-3-60 — Cr$ 180,00

Edifício Mineral

Administração de Imóveis Imobiliaria S. A.

Na forma legal convido os Senhores condôminos para a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 22 de março em curso, às 11 horas na sede da Imobiliária S.A. sito à Av. Rio Branco, 277 — 9º andar, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) exame e aprovação das contas de 1959;

b) orçamento para 1960;

c) eleição de síndico e conselho fiscal;

d) assuntos gerais.

Não havendo número legal na hora acima a assembléia realizar-se-á uma hora após em 2ª e última convocação, devendo então funcionar com qualquer número de condôminos presentes.

Os pedidos de locação de apartamentos, os condôminos podem tratar com o síndico ou com a administração, pessoalmente ou por meio de procurador.

Rio de Janeiro 9 de março de 1960 — Dr. Thiago Leite Presidente.

Nº 8.409 — 12-3-60 — Cr$ 180,00

Apolice extraviada

Para os devidos fins e efeitos declaro ter extraviado a Apolice nº 174.487 emitida pela Companhia de Seguros Brasil Industrial sobre a moto-bomba, não tendo havido nenhuma transação da mesma com terceiros. Rio de Janeiro, 11 de março de 1960.

Nº 8.417 — 12-3-60 — Cr$ 81,00.

Edifício São Marcos (Pe...

Administração de Imobiliaria S. A.

Na forma legal, convido os senhores condôminos para a assembléia geral ordinaria a realizar-se no dia 21 de março de 1960, às 11 horas na sede da Imobiliaria Imobiliaria S. A. sito à Av. Rio Branco 277 — 9º andar, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) exame e aprovação das contas de 1959;

b) orçamento para 1960;

c) eleição de síndico e conselho fiscal;

d) assuntos gerais.

Não havendo número legal na hora acima a assembléia realizar-se-á uma hora após em 2ª e última convocação, devendo então funcionar com qualquer número de condôminos presentes.

Os pedidos de locação de apartamentos, os condôminos podem tratar com o síndico ou com a administração, pessoalmente ou por meio de procurador.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960 — Dr. Thiago Leite Presidente.

Nº 8.401 — 12-3-60 — Cr$ ...

Edifício Ragusa

Administração de Imóveis Imobiliaria S. A.

Na forma legal, convido os senhores condôminos para a assembléia geral ordinaria a realizar-se no dia 21 de março de 1960, às 11 horas na sede da Imobiliaria Imobiliaria S. A. sito à Av. Rio Branco 277 — 9º andar, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) exame e aprovação das contas de 1959;

b) orçamento para 1960;

c) eleição de síndico e conselho fiscal;

d) assuntos gerais.

Não havendo número legal na hora acima a assembléia realizar-se-á uma hora após em 2ª e última convocação, devendo então funcionar com qualquer número de condôminos presentes.

Os pedidos de locação de apartamentos, os condôminos podem tratar com o síndico ou com a administração, pessoalmente ou por meio de procurador.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960 — Dr. Thiago Leite Presidente.

Nº 8.402 — 12-3-60 — Cr$ ...

Imobiliaria

Companhia Imobiliaria Brasileira

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas a reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social à Av. ... nº 136, a ser realizada no dia 31 de março de 1960 às 11 horas a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercicio de 1959, bem como proceder à eleição do Conselho Fiscal e mais Diretores tendo a ... o ... de seus cargos. Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de ... de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960.
... Vice Presidente

Nº 8.407 — 12-3-60 — Cr$ ...

Janeiro

p. 9 — Sala 240

368 — 12-3-60 — Cr$

Edificio N. S. das Dores

Administração de Propria Imobiliaria S. A

Na forma legal, convido os senhores condôminos para a ... geral ordinaria, a realisar-se no dia 28 de março de 1960, às 20.30 horas, no apartamento 303 do Edificio, para tratar da seguinte ordem do dia.

a) exame e aprovação das contas de 1959;

b) orçamento para 1960

c) interêsses gerais.

Não havendo número legal na hora supra, a assembléa se reunirá no mesmo dia e local ... horas, em 2ª e ultima convocação, deliberando com qualquer numero de condominos presentes e ... gando igualmente

Só poderão participar da assembléia os condominios quites ... obrigações com o condominio. Os ausentes poderão se fazer representar por seus procuradores que ... sentarem em suas procurações ... de lhes ser fornecidas ... inclusive ... forma.

Rio de Janeiro, 11 de ... Síndico.

(Nº 8.326 — 12-3-60 ...

Confederação Nacional da Indústria

EDITAL

O Presidente da Confederação Nacional da Indústria, no uso das atribuições que lhes conferem os Estatutos, convoca, pelo presente Edital, os delegados ... Conselho de Representantes da Entidade, para as reuniões ordinarias ... gão, que serão realizadas no proximo dia 26 do corrente mês, na sede social, Avenida Calógeras n.º 15, 9º andar, a primeira às 10 (dez) horas, para exame do Relatório e Contas do exercicio de 1959, e a segunda, as 11 (onze) horas, para tratar de assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. *Lidio Lunardi*, Presidente.

(Nº 8.328 — 12-3-60 — Cr$ 114,00).

Proquima — Produtos Quimicos Irajá S.A.

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de março de 1960, às 10 horas, na séde da sociedade á rua do México, 119 — 13º andar — Grupo 1.304, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia;

a) Leitura, discussão e votação sobre o relatorio da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de lucros e ... e Parecer do Conselho Fiscal referente ao ano de 1959.

b) Eleição do conselho fiscal para o ... e seus suplentes.

c) Aumento do capital.

d) Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960

D. Cardim Tedesco Vice-Presidente-Diretor-Presidente — *Francisco Pinheiro Junior*. — *Luiz Luz Umpierre*

Autorizo a publicação no *Diário Oficial* nos dias: 14 — 16 — 18.

(Nº 8.290 — 12-3-60 — Cr$ 275,40.

...

...

...

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 11, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos [illegible] Leis [illegible]; 9.

PUBLICAÇÃO Nº 652

2º edição

Preço: Cr$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas (Av. Rodrigues Alves, 1)

Agência I — Ministério da Fazenda

Pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

SUPLEMENTO AO N.º 60 — CAPITAL FEDERAL — SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1960

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Pessoal

Resumo de fôlha de pagamento de diárias referente ao mês de ...ro de 1959.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
... de Morais Lima	Escrivão classe J	8.250,00
... de Morais Lima	Escrivão classe J	8.250,00
...enini Linhares	Auxiliar Col.	6.250,00

Lei, Verba Consignação e Subconsignação

...ção 46 — Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil. ...consignação 1.1.10 — Diárias — 22-02.
...ição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
...t. 135, da Lei nº 1.711, de 1952.
...ção Regional de Coletorias. 31 de dezembro de 1959.

...sumo de fôlha de pagamento de diárias referente ao exercício de ...

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
... Sant'Anna	Inspetor Fiscal do Impôsto de Consumo	5.075,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação

...i nº 3.487, de 10-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio. Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias.
...ição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
...t. 135, da Lei n.º 1.711, de 1952.
...nfere e importa em cinco mil e setenta e cinco cruzeiros.

...sumo da fôlha de pagamento de diárias referente ao período de ... a 6-12-59.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
...ros Avancini	Agente Fiscal do Impôsto de Renda classe "I" ..	9.000,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação

...i nº 3.487, de 10-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio. Consignação ... — Pessoal Civil. Subconsignação 1.1.10 — Diárias. Inciso 23-DIR
...ição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
...t. 135, da Lei n.º 1.711, de 1952.
D. R. I. R. — Pôrto Alegre, — RGS

Resumo de fôlha de pagamento de diárias referente ao período de 20-11 a 18-12-59 e 30-12-59.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Claudio da Silva Lourenço .....— ..	Auxiliar de Coletoria, referência 18	4.[illegible]

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação

Lei nº 3.487, de 10-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio. Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.10 — Diárias — Inciso 32 — Coletorias Federais.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Art. 135, da Lei nº 1.711, de 1952.
Importa em 4.640,90 (quatro mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

Resumo de fôlha de pagamento de diárias referente ao mês de novembro de 1959.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
José Fausto Guimarães	Coletor, classe M em Comissão de Inspetor de Coletorias neste Estado	8.[illegible]

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação

Lei nº 3.487, de 10-12-59 — Verba 1.0.00 — Custeio. Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias — DIRI.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Decreto 42.219, de 3-9-57 — Art. 135, da Lei nº 1.711 de 1952.
Confere e importa em oito mil e cem cruzeiros. Cr$ 8.100,00.
S C P da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, na Paraíba, em 7 de dezembro de 1959.

Resumo da fôlha de pagamento — Ajuda de Custo — referente ao mês de novembro de 1959.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Josafá Pereira de Farias.....	Auxiliar de Coletoria, — referência 18	4.800,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação

Lei nº 1.293 de 27-12-50 e Art. 132 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 — Verba 1 — Custeio. Consignação 1.1.06 — Pessoal Civil. Subconsignação 1.1.09 — Ajuda de Custo.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Portaria nº 529, de 23 de outubro de 1959, e despacho exarado pelo Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, no processo número 8.916-59.

Terceiro [illegible] de pagamento do Banco [illegible] ao mês de dezembro de 1963.

NOME	Cargo ou função	Total a pagar
Hermogenes Vianna de Castro	Agente Fiscal do	
Militino Rodrigues Marques	Agente Fiscal do	
[illegible]	Agente Fiscal do	
Pedro de Moraes Cerqueira	Agente Fiscal do	
Maria Joanita Coimbra Loureiro	Agente Fiscal do	
[illegible]	Agente Fiscal do	
José Aragão Villa	Agente Fiscal do	
Nivaldo de Paiva Guimarães	Agente Fiscal do	
[illegible]	Agente Fiscal do	
[illegible]	Agente Fiscal do	
[illegible]	Agente Fiscal do	
Alice Leal Guimarães	Agente Fiscal do	
[illegible]	Agente Fiscal do	
[illegible]	Agente Fiscal do	14.100,00
Joaquim Martins Sampaio Filho ..	Agente Fiscal do	
[illegible]	Agente Fiscal do	
Maria Odilia Cunha Ribeiro	Agente Fiscal do	
[illegible]	Agente Fiscal do	
[illegible]	Agente Fiscal do	

[illegible]

Lei n. [illegible] — Verba 1.2.01 — Custeio (Consignação I.1.00 — Pessoal Civil — 3-750-0) e Despesas de exercícios anteriores. Despesa legal em reconhecer que autoriza o pagamento de vencimento

Portaria n.º 28, de 4-12-58, do Sr. Delegado Regional, neste Estado (Cientifica e responsabiliza o servidor [illegible] na importância de Cr$ 20.000,00 (cruzeiros e [illegible] e quatro mil cruzeiros)

Salvador, 9 de dezembro de 1958.

Terceiro do Folha de Pagamento do Diário [illegible] referente ao mês de dezembro de 1.0

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
Pedro Ramos de Melo	[illegible]	Cr$ 400,00

Lei Verba Consignação e Pensionamento

Lei n. [illegible] — Verba I.2.01 — Custeio (Consignação I.1.00 — Pessoal Civil — 3-750-0) e Despesas de exercícios anteriores. Despesa legal em reconhecer que autoriza o pagamento de vencimento

Portaria n.º 28, de 4-12-58, do Sr. Delegado Regional, neste Estado (Cientifica e responsabiliza o servidor [illegible] na importância de Cr$ 20.000,00 (cruzeiros e [illegible] e quatro mil cruzeiros)

Salvador, 9 de dezembro de 1958.

Terceiro da Folha de Pagamento do Diário [illegible] referente ao mês de dezembro de 1.0

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
[illegible]

...mo da folha de pagamento de diárias referente ao mês de ...o de 1959.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
...s Gois	Auxiliar de Coletorias — referência 18	4.800,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação

...i nº 1.294 de 27-12-50 e art. 135 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 — ... 1 — Custeio. Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil. Subconsignação ... — Diárias.

...ição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão ...taria nº 221, de 29 de abril do ano em curso, do Sr. Delegado ... do Tesouro Nacional neste Estado.

Resumo de fôlha de pagamento de diarias referente ao mês de ...bro de 1960.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
...ad Sobreira Duarte	Auxiliar de Coletoria referência 20, lotado na Coletoria Federal de Campina Grande, ora respondendo pelo expediente da Coletoria Federal de Cabaceira	6.000,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação

...i nº 3.487, de 10-12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio. Consignação ... — Pessoal Civil. Subconsignação 1.1.10 — Diárias — DRI.

...ição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão

...creto 42.219, de 3-9-57. Art. 135 da Lei nº 1.711-52.

...nfere e importa em seis mil cruzeiros (Cr$ 6.000,00)

...esumo de Fôlha de Pagamento de Diárias, referente ao mês de dezembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
... Gomes Forte	Agente Fiscal do Imp. de Consumo, cl. K ..	7.200,00

...ação, Verba, consignação e subconsignação:
...i nº 3.487, de 10-12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação ... — P. Civil; Subconsignação 1.1.10 — Diárias; 26 — Interfax.
...sposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da con...

...t. 135 da Lei nº 1.711-52 e Circular 46, de 29-4-59, da D.R.I.

...esumo de Fôlha de Pagamento de Ajuda de Custo, referente ao mês de novembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
... Cosme de Sousa	Insp. Fiscal de Imp. de Consumo	15.000,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação:

...nº 3.487, de 10-12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consig. 1.1.00 — ...al Civil; Subconsignação 1.1.09 — Ajuda de custo — 23 — Interfax.
Disposição lega. ou regulamentar que autoriza o pagamento da con...: Art. 133 da Lei n.º 1.711-52.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias, referente ao mês de dezembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Nilo Cosme de Sousa	Insp. Fiscal de Imp. de Consumo	6.000,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação:

...nº 3.487, de 10-12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio. Consig. 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias — 26 — Interfax.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei n.º 1.711-52 e Circular 46 de 29-4-59 da D.R.I.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias, referente ao mês de dezembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Floduardo de Sousa Neiva	Insp. Colet. ...	8.000,00
Antônio Moreira Pinto Neto	Insp. Colet. ...	9.000,00
Horácio de Matos Júnior	Insp. Colet. ...	8.000,00
	Total	25.000,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação:

Lei nº 3.487, de 10-12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio. Consig. 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias — 26 — Interfax.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão Art. 135, da Lei nº 1.711-52 e Circular 46 de 29-4-59 da D.R.I.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias, referente ao mês de dezembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Floduardo de Sousa Neiva	Insp. Colet. ...	10.000,00
Francisco Lantyer de Araújo Sobrinho	Insp. Colet. ...	7.200,00
Horácio de Matos Júnior	Insp. Colet. ...	8.000,00
	Total	25.200,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação:

Lei nº 3.487, de 10-12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consig. 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias — 26 — Interfax

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135, da Lei nº 1.711-52 e Circular 46 de 29-4-59 da D.R.I.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Ajuda de custo, referente ao mês de setembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Mateus Fernandes da Silva	Agente Fiscal do Imp. de Renda classe K	20.000,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação:

Lei nº 3.487, de 10-12-58, Verba 1.00.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.09 — Ajuda de Custo — Inciso 23 — D. R. I.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da conc... cessão: Art. 132 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52.

DELEGACIA FISCAL NO PARANÁ

(Confere e Importa em trinta mil cruzeiros).

Resumo da Folha de Pagamento de Ajuda de Custo referente ao mês de Dezembro de 1949

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		cr$
Mendrio Alves Carvalho	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo, classe "J	20 000,00

Decreto-lei, Verba, consignação e consignação

Lei 2457 de 16 de dezembro de 1948 21-10 — DD. Pr. — Verba 1.0.01 Custeio — 1.1 00 — Pessoal Civil — 1.1 09 — Ajuda de Custo
Disposição legal regulamentar etc.

Artigos 28 § 1.0 da Lei 0.7 1.771 de 28 de outubro de 1949.

DELEGACIA FISCAL NO PARANÁ

Resumo da folha de pagamento de Ajuda de custo referente ao mês de Dezembro de 1949

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		cr$

Decreto-lei, Verba, Consignação e consignação

Lei 2457 de 16 de dezembro de 1948 21-10 — DD. Pr. — Verba 1.0.01 Custeio — 1.1 00 — Pessoal Civil — 1.1 09 — Ajuda de Custo
Disposição legal regulamentar etc.

Artigos 28 § 1.0 da Lei 0.7 1.771 de 28 de outubro de 1949.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		cr$

Decreto-lei, Verba, Consignação e consignação

Lei 2457 de 16 de dezembro de 1948 21-10 — DD. Pr. — Verba 1.0.01 Custeio — 1.1 00 — Pessoal Civil — 1.1 09 — Ajuda de Custo
Disposição legal regulamentar etc.

Artigos 28 § 1.0 da Lei 0.7 1.771 de 28 de outubro de 1949.

Pagamento feito conforme despacho do Sr. Diretor da Fiscal do Tesouro Nacional no ofício Fiscal, de acordo com o processo abaixo do artigo 28 § 1.0 da Lei 0.7 1.771 de 28 de outubro de 1949.

Divisão Pessoal — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, em 9 de dezembro de 1949.

Resumo da folha de pagamento do período de 23-7 a 30-9-49 — Ajuda de custo referente ao mês de dezembro de 1949.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		cr$

Decreto-lei, Verba, Consignação e consignação

Lei 2 457 de 16 de dezembro de 1948 — Verba 1.0.01 — Custeio — 1.1 00 — Pessoal Civil — 1.1 09 — Ajuda de Custo — 31 — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná — Confere e importa em cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00) — Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão Artigo 28 § 1.0 da Lei 0.7 1.771 de 28 de outubro de 1949.

Resumo da folha de pagamento de Ajuda de custo referente ao mês de Dezembro de 1949

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		cr$

Decreto-lei, Verba, Consignação e consignação

Lei 2 457 de 16 de dezembro de 1948 — Verba 1.0.01 — Custeio — 1.1 00 — Pessoal Civil — 1.1 09 — Ajuda de Custo — 31 — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná — Confere e importa em cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00) — Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão Artigo 28 § 1.0 da Lei 0.7 1.771 de 28 de outubro de 1949.

Resumo da folha de pagamento de Ajuda de custo referente ao mês de Dezembro de 1949

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		cr$

Decreto-lei, Verba, Consignação e consignação

Lei 2 457 de 16-12-48 — Verba 1.0.01 — Custeio — 1.1 00 — Pessoal Civil — 1.1 09 — Ajuda de Custo — 31 — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná — Confere e importa em cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00) — Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão Artigos 28, § 1.0 da Lei 0.7 1.771-49.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Ajuda de Custo, referente ao pessoal de 20-10 a 10-12 de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
...rcivo Adolfo G. de Medeiros.....	Tes. Auxiliar cc-7	20 000,00

Decreto-lei, Verba, Consignação e subconsignação

Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pes. Civil — Sub-C 1.09 — Ajuda de Custo — 31 Delegacias Fiscais. — 16 Paraíba.

Importe e importa em Vinte mil cruzeiros (Cr$ 20.000,00).

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão

Arts. 137 e 138 da Lei 1.711, de 28-10-52. — S.C.P. da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba, em 21 de dezembro de 1959.

...esumo da Fôlha de pagamento de ajuda de custo a que vez jus o agente Fiscal do Impôsto de Consumo — Francisco Demetrio Bezerra Valente.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
...ancisco Demetrio Bezerra Valen-	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo ...	9 100,00

Verba — Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 Subconsignação 1.1.09. Natureza do Serviço: Promovido da classe "I", interior do Estado de Sergipe, à classe "J", interior do Estado de São Paulo, por decreto publicado no D. O. de 23 de dezembro de1959.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Ajuda de Custo, referente ao mês de janeiro de 1960

Nomes	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
...orge Teixeira de Sousa	Artífice — referência 23.	7.500,00
...ônio Rangel	Auxiliar de Artífice, ref. 18.	4.800,00
...faretal Ba...a	Bombeiro — referência 21.	6.500,00
...eto Gue...a	Praticante de Bombeiro referência 18.	4.800,00
TOTAL	.....	23 600,00

Decreto-lei, Verba, Consignação e subconsignação:

Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959 - Verba 1.0.00 - Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil; Subconsignação 1.1.09 — Ajuda de Custo — D.N.F.N.; Inciso 18.01 — Gabinete do Diretor Geral.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:

Art. 142 do E.F.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Gratificação de Representação [illegible]

Nomes	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Antônio Osmar Ge...	Membro	10 [illegible]
José Bittencourt Ara... ...nha	Membro	10 000,00
Chiamti Teixeira Nunes	Membro	10 000,00
Marcelo de Sousa Lo...	Membro	10 000,00
Gastão da Silveira Se...pa	Membro	10 000,00
Edmilson Moreira A...rais	Procurador Representante	10 000,00
TOTAL	.....	[illegible]

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação:

Lei nº 3.476 de 28 de novembro de 1958 — *Diário Oficial* de 28 de novembro de 1958 — Art. 60 da citada Lei.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:

Parecer [illegible] de Pessoal [illegible] em [illegible] de agôsto de 1959.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Abono Provisório referente ao mês de janeiro de 1960

Nomes	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
1 — José Moacir Cavalcânti de Aragão	[illegible] Fundada, símbolo CC-3, substituto.	7.500,00
TOTAL	.....	7.500,00

Decreto-lei verba consignação e subconsignação:

Lei nº 3.581, de 19 de janeiro de 1959 — *Diário Oficial* da mesma data — Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959 — *Diário Oficial* de 14 de dezembro de 1959 — Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.27.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:
Art. 73 do E.F.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Substituição referente ao mês de janeiro de 1960

Nomes	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
1 — José Moacir Cavalcânti de Aragão	Tesoureiro da Diretoria de Rendas Públicas Interna Fundada, símbolo CC-3 — Substituto.	25 000,00

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação:

Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil; Subconsignação 1.1.09 — Ajuda de Custo — Inciso 18.01 — Gabinete do Diretor Geral.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:

Art. 73 do E.F.

Resumo da fôlha de Pagamento de Diarista, referente ao mês de janeiro de 196[illegible]

Nomes	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Cícero Arnaldo Sousa	Oficial Almoxarife [illegible]	18.930,0
Alexandre Santo Pino Tavares Júnior	Oficial Almoxarife [illegible] IL, percebendo pela classe O.,	16.[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL		[illegible]

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação:

Crédito Especial aberto pelo Decreto nº [illegible], de 28 de outubro de 19[illegible] — Importância paga pela Lei nº 3.[illegible], de 20 de dezembro de 1959 — Despesa autorizada pelo Senhor Ministro da Fazenda conforme despacho de [illegible] agôsto de 1960 exarado no Processo nº 194.961-60.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da despesa:

Art. [illegible] do L. F.

Resumo da fôlha de pagamento de vencimentos que [illegible] ao mês de janeiro de 196[illegible]

Nomes	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
1 — [illegible]	Cons. Val. símbolo [illegible]	25.[illegible]
2 — Maria Amparo de Moura Brito	Cons. Val. símbolo [illegible]	25.000,00
3 — Nilo Tomás [illegible]	Cons. Val. símbolo [illegible]	21.[illegible]
4 — Odilon Pessoa [illegible]	Cons. Val. símbolo [illegible]	28.[illegible]
5 — Carlos Alberto Lins Lessarre	Cons. Val. símbolo [illegible]	28.[illegible]
6 — Antenor Coêlho de Castro [illegible]	Cons. Val. símbolo [illegible]	23.000,00
7 — Otávio da [illegible] Pereira	Cons. — símbolo [illegible]	21.000,00
8 — Bruno Ingrácio [illegible]	Cons. — símbolo [illegible]	21.000,00
9 — Antônio Jesus da Silva	Cons. — símbolo [illegible]	21.000,00
10 — Zeli Macedo de Freitas [illegible]	Cons. — símbolo [illegible]	21.000,00
11 — Válter Alves [illegible]	Cons. — símbolo [illegible]	21.000,00
12 — Maria Gilma [illegible]	Cons. — símbolo [illegible]	21.000,00
13 — Sílvio de Oliveira Castro [illegible]	Tec. Aux. — símbolo [illegible]	20.000,00
14 — Antonio [illegible]	Tec. Aux. — símbolo [illegible]	20.000,00
15 — Carlos Alberto Bernardi D'A[illegible]	Tec. Aux. — símbolo [illegible]	2[illegible]
TOTAL		[illegible]

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação:

Val nº 3.[illegible], de [illegible] de dezembro de 1959 — Verba [illegible] — Consignação 1.1.0[illegible] — Pessoal Civil. Subconsignação [illegible] — Subsistência [illegible] — Serviço de Pessoal Extranumerário.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da despesa:

Art. 72 do L. F.

Resumo da fôlha de pagamento de gratificação — por substituição — referente ao período de 4 a 29-2-60

NOME	Cargo ou função	Total por pa
		Cr$
Vicente Coelho Reis	Ext. Tarefeiro do D. I. R., especializado no funcionário, [illegible] de 1964	[illegible]

Leis verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.[illegible]-A, de [illegible] Verba I 8.00, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil e Subconsignação 1.1.11 — Subsistência.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da despesa: Art. 147, combinado com o art. 72 do E.F.

Declaro a despesa a [illegible] que se [illegible] o pagamento de gratificação substituição, em [illegible] e quatro cruzeiros (Cr$ [illegible])

Resumo da fôlha de pagamento de salário-família, referente ao mês de dezembro de 1959

NOME	Matrícula	Total por pa
		Cr$
Orlando Emérito Usoda de Menezes	1.[illegible]-823	6.[illegible]

Leis verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.[illegible], de [illegible] Verba I 8.00, Consignação 1.1.00 e Subconsignação 1.1.11 — de [illegible] e Despesas do vigente orçamento.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da despesa: Art. 147, combinado com o art. 72 do E.F.

Declaro a despesa a importância de Cr$ 6.[illegible],00 [illegible] quatrocentos e oitenta cruzeiros.

Resumo da fôlha de pagamento de substituições referente ao mês de dezembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pag
		Cr$
Orlando Emérito Usoda de Menezes	Estat., cl. F ...	1.[illegible]

Leis verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.[illegible], de [illegible] Decreto nº 44.[illegible]-58 — Movimento de Pessoal Extranumerário com o Ter[illegible] Nacional.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da despesa: Art. 72, § 1º, do E.F.

Declaro e atesto a presente fôlha na importância de Cr$ 1.[illegible],00 [illegible] mil cruzeiros e quarenta e quatro cruzeiros.

Resumo da fôlha de pagamento de gratificação, pela substituição, aos provisórios, referente ao período de 4 a 29-2-60

NOME	Cargo ou função	Total por pag
		Cr$
Vicente Coelho Reis	Ext. Tarefeiro do D. I. R. especializado no funcionário, [illegible] de Lei nº 3.[illegible]-54	[illegible]

Leis verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.[illegible], de [illegible] Decreto nº 44.[illegible]-58 — Movimento de Pessoal Extranumerário com o Ter[illegible] Nacional.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da despesa: Art. 72, § 1º, do E.F.

Declaro e atesto a presente fôlha de pagamento em [illegible] e [illegible] e dois cruzeiros e vinte centavos (Cr$ 282,20)

Resumo de fôlha de pagamento de substituições, referente ao mês de dezembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
[illegible] Francisco da Silva	Of. Administ. ..	5.400,00
	Abono da Lei, número 3.531-59 ..	1.620,00
		7.020,00
[illegible] Alves Ramalho	Of. Administ. ..	1.800,00
	Abono da Lei, número 3.531-59	480,00
		2.280,00
TOTAL GERAL		9.300,00

Lei verba, consignação e subconsignação" De acôrdo com o processo 2.779-T-59 originado pelo Tel. 13.489, de 4-12-59, Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil e Subconsignação 1.1.11 — [illegible].

De acôrdo com os processos ns. 834-T-59 e 20.745-59, Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil e Subconsignação 1.1.11 — [illegible].

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Por haver substituido a Chefe da Seção de Contrôle e Pagamento no período de 21-9 a 2-11-59, na Função Gratificada.

Idem, haver substituido a Encarregada da Turma de Aposentadoria e [illegible] de 1 a 31 de janeiro de 1959.

Importa o presente resumo de fôlha de pagamento de substituições em Cr$ 7.100,00 (sete mil e cem cruzeiros) de Vencimentos Gerais e dois mil e cento e trinta cruzeiros (Cr$ 2.130,00) de Abono da Lei nº 3.531-59.

Resumo de fôlha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, referente aos meses de outubro e dezembro (período de 27-10 a 14-12-59).

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
[illegible] de Nazaré Sarmento de Castro	Oper., ref. 23 ..	3.332,80
[illegible] Monteiro Dias	Datil., cl. F	3.110,40
[illegible] Navegantes Corrêa	Oper., ref. 21 ..	2.888,00
[illegible] Ferreira Lourenço de Almeida ..	Datil., cl. F	2.888,00
[illegible]ia de Castro Moura	Corrent., ref. 20	2.666,40
[illegible]ciano Vieira da Silva	Corrent., ref. 19	2.310,40
[illegible] Rodrigues Martins	Servente, ref. 18	2.132,80

Lei verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.487, de 10-12-58, Verba 4.15. Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil e Consignação 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário 31 — D.F. — 14 — Pará.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 1º, letra g do Decreto nº 5.883, de 27-12-[illegible]39 e item II, § 3º art. 160 da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.

Importa em dezenove mil trezentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos (Cr$ 19.328,80).

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA NO PIAUI

Resumo da fôlha de pagamento de diárias, referente ao período de 15 a 24-10-59

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
[illegible]valdo Martins da Rocha	Agente Fiscal do I. Renda, cl. O	5.650,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.487, de 10-12-58, Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil e Subconsignação 1.1.10 — Diárias.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Arts. 135 e 136, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

[illegible] de 20-9 a 11-11 e 20-10 a 9-12-59.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Justo Pereira Franco	Agente Fiscal do Imp. de Renda, classe O ..	11.650,00
Antônio Batalha Campos	Agente Fiscal do Imp. de Renda, classe O ..	8.300,00
TOTAL		19.950,00

Lei verba, consignação e subconsignação [illegible] Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil e [illegible] 1.1.11 — Abono de Função.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 137 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Portaria nº 838, de 16 de setembro de 1959, do Sr. Diretor do Departamento de Imposto de Renda publicada no D. O. de 21-9-59, na qual designa para [illegible] serviços de legalização e [illegible] na [illegible] D.R. e [illegible] D.F. [illegible]

Portaria nº 827, de 17-9-59 da citada autoridade, publicada no D. O. de 21-9-59, arbitrando a ajuda de custo no valor de Cr$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) à interessada.

Ordem de crédito em favor dos funcionários constantes da presente fôlha, comunicada a esta D.R. pelo Ofício nº 985, de 28-10-59 da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado.

Idem, relativo ao arbitramento no valor de Cr$ 5.500,00.

Confere e importa o presente resumo da fôlha de pagamento de ajuda de custo no valor total de Cr$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e [illegible] cruzeiros).

Resumo de fôlha de pagamento de diárias, referente ao mês de junho de 1958

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Francisco Colares Neto	Auxiliar ref. 18	2.430,00

Lei verba, consignação e subconsignação — Lei nº [illegible] — Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.10 — Diárias — 31 — D.F. — 15 M. G.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 135 do E. F. combinado com o art. 41 da Lei 1.711.

Importa o presente resumo de fôlha de pagamento de diárias em Cr$ 3.060,00 (três mil, sessenta cruzeiros).

Serviço Regional de Coletorias da D. F. em Minas Gerais — Belo Horizonte, 2 de outubro de 1959.

Resumo de fôlha de pagamento de diárias referente ao mês de dezembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Luiz Gonzaga Morinho Ribeiro	Auxiliar de Campo Ref. 18	864,00
Fonte do Pício Neves	Auxiliar de Campo Ref. 19	1.020,00
João Luciano de Siqueira	Auxiliar de Campo Ref. 19	1.020,00
Priecilo Nunes Alves	Resl. de processo Ref. 18	1.020,00

Lei verba, consignação e subconsignação — Lei 3.487 de 10-12-58 — Consignação 1.1.00 — Diárias — Inciso 38 — Matrículas.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Decreto nº 19.219 de 3-9-57 e art. 135 da Lei 1.711.

Confere e importa a presente fôlha de diárias em Cr$ 4.020,00 (quatro mil e vinte cruzeiros).

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Paraíba em 20 de dezembro de 1959.

Resumo de fôlha de pagamento de diarias, referente ao mez de dezembro de 1958

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Antonio Joaquim de Arruda matricula 1.704.212	Escrivão de Coletoria, classe J	1 900,00

Lei verba, consignação e subconsignação — Lei 3.487, de 10-12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.10 —Diarias 32 — Colet. Proletaria — Mi

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 135 da Lei 1.711, de 28-10-52

Resumo de fôlha de pagamento de diarias, referente aos mezes de setembro e novembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Joary Dias da Rocha	Inspetor de Contrôle no Estado	29 120,00

Lei, verba consignação e subconsignação — Lei 3 487, de 10-12-58 — Verba 1 — Consignação 1 — Diárias e Subconsignação 10 — Diárias

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 135 da Lei 1 711, de 28-10-52

Resumo de fôlha de pagamento de diarias, referente aos mezes de novembro e dezembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Christiano Woelffel Pinto	Eng. cl. L	3 150,00

Lei verba consignação e subconsignação — Lei 3 487, de 10-12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.00 — Diárias — Inciso 32 — Serviço do Patrimonio da União

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Dec. 42 219, de 5-9-57.

Resumo de fôlha de pagamento de diarias referente aos mezes de novembro e dezembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Walter Figueiredo de Sousa	Eng. cl. L	3 150,00

Lei verba consignação e subconsignação — Lei 3 487, de 10-12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.00 — Diarias — Inciso 32 — Serviço do Patrimonio da União,

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Dec. 42 219, de 5-9-57.

Resumo de fôlha de pagamento de diarias referente aos mezes de novembro e dezembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pag
		Cr$
Paulo Furtado Monjardim	Auxiliar de Campo ref. 18	2 000

Lei verba consignação e subconsignação — Lei 3 487, de 10-12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.00 — Diárias — Inciso 32 — Serviço do Patrimonio da União

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Dec. 42 219, de 5-9-57

Resumo de fôlha de pagamento de diarias referente ao mês de novembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pag
		Cr$
Aldo Bastos dos Santos	Auxiliar de Campo ref. 18	800,00

Lei verba, consignação e subconsignação — Lei 3 487, de 10-12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.00 — Diárias — Inciso 32 — Serviço do Patrimonio da União

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Dec. 42 219, de 5-9-57.

Resumo de fôlha de pagamento de diarias referente aos mezes de novembro e dezembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pag
		Cr$
José Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Campo ref. 18	1 120,00

Lei verba consignação e subconsignação — Lei 3 487, de 10-12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.00 — Diarias — Inciso 32 — Serviço do Patrimonio da União

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Dec. 42 219, de 5-9-57

Resumo de fôlha de pagamento de diarias referente ao mês de prorr. — remessa de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Domingos Xavier Ferreira	Agente Fiscal do Imposto de Consumo "J"	20 000,00

Lei verba consignação e subconsignação — Lei 3 487, de 10-12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.00 — Ajuda de custo

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 137 da Lei 1.711-52

Importa em vinte mil cruzeiros (Cr$20 000,00).

Resumo de fôlha de pagamento de Diárias, referente ao mês de novembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
[illegible]lo de Pinho Pessoa	Escrivão Coletor	7.040,00

Lei, verba, consignação e sub-consignação: Lei 3.487, de 10 de dezembro de 1958 Verba 1 — Custeio, Consignação 1 — Pessoal Civil, Sub-consignação 10 — Diárias.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatutos dos Funcionários Publicos Civis da União).

Importa e confere a presente fôlha de pagamento de diárias, na quantia total de Cr$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta cruzeiros).

S. R. Coletrias da D. F. Ceará, em 5 de dezembro de 1959.

Resumo de fôlha de pagamento de Diárias, referente ao mês de agôsto de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
[illegible]no Ribeiro de Senna Filho ...	Ag. Fiscal do Impôsto de Renda classe "O"	16.950,00
[illegible]erson Clodovir Mendes	Ag. Fiscal do Impôsto de Renda classe "H" percebendo como classe "O"	16.950,00
		33.900,00

Lei, verba, consignação e sub-consignação: Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.10 — Diárias Divisão do Impôsto de Renda.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Arts. 135 e 136, da Lei nº 1.711-52.

Resumo de fôlha de pagamento de Diárias, referente aos meses de janeiro a abril de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
[illegible]ando Nascimento Freire	Inspetor de Coletorias	6.400,00

Lei, verba, consignação e sub-consignação: Lei 3.487, de 10 de dezembro de 1958, Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Sub-consignação 1.1.10 — Diárias, 25 D. R. I.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 do E. F.

Seção Regional de Coletorias, 28-12-59.

Resumo de fôlha de pagamento de Diárias, referente aos meses de janeiro a abril de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
[illegible]do Cunha	Inspetor de Coletorias	7.200,00

Lei, verba, consignação e sub-consignação: Lei 3 487, de 10 de dezembro de 1958 Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Sub-consignação 1.1.10 — Diárias, 25 D. R. I.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 do E. F.

Seção Regional de Coletorias, 28-12-59.

Resumo de fôlha de pagamento de Diárias, referente ao mês de novembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
[illegible]	[illegible]	6.000,00

Lei verba, consignação e subconsignação Lei nº 3 487, de 10 de dezembro de 1958 — Verba 1.0.00 — Custeio Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.00 — Diárias, 25 — Diretoria das Rendas Internas.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Artigo 135 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinado com o Decreto nº 42 219-57 e Ordem Telegráfica da Diretoria das Rendas Internas nº 388, de 25 de maio do corrente ano.

Resumo de fôlha de pagamento de Ajuda de custo referente ao mês de dezembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Orion de Queiroz Carreira	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo, classe "K"	23 [illegible]00,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00, Pessoal Civil, Sub-consignação 1.1.09, Ajuda de custo 31 — Delegacias Fiscais, 15 — Paraíba.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da consignação: Arts. 127 e 128, da Lei nº 1.711 de 28-10-52.

Confere e importa em vinte e três mil cruzeiros (Cr$ 23 000,00).

S.C.P. da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba, em 29 de dezembro de 1959.

Resumo da fôlha de pagamento de Ajuda de custo do Agente Fiscal do Impôsto de Consumo da Classe I — Benito Lanzellotte

NOME	Cargo	Ajuda de custo arbitrada
		Cr$
Benito Lanzellotte, Matrícula no Ipase 1.258.722	Agente Fiscal do Impôsto de consumo classe "I"	9 100,00

Lei verba- consignação e subconsignação: Lei 3 487 de 10-12-58.
Importa em nove mil e cem cruzeiros.

Resumo de fôlha de pagamento de Substituição de Tesoureiros-Auxiliares (Abono de 30% — Lei 3.531-58), referente ao mês de janeiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Roberto de Almeida Passos	T. A. CC-5	[illegible]
Laís Augusto Pereira	T. A. CC-5	[illegible]
Alan Guerra de Alencar	T. A. CC-6	6.900,00
Lídia Claro Furtado	T. A. CC-6	6.900,00
Maria d'Aparecida Hermeto de Freitas	T. A. CC-5	[illegible]
Francisco Aureliano de Souza	T. A. CC-5	[illegible]
Lucia Coimbra	T. A. CC-5	[illegible]

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei 3.882, de 7-12-59 Verba 1.0.00 — Custeio Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.27 — Abono Provisório Lei 3.531-59. Inc [illegible] D. D. P.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 72 do E. F.

Confere e importa a presente fôlha em quarenta e oito mil e trezentos cruzeiros (Cr$ 48.300,00).

Resumo da folha de pagamento de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva referente ao mês de dezembro de 1950

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Abiathar Affonso de Oliveira e Britto	Presidente	18.000,00
Julia Carvalho Bessone	Membro da JCIC	10.000,00
Jayme Maria Pinto	Membro da JCIC	10.000,00
José de Souza Machado	Membro da JCIC	10.000,00
Waldemar Freire de Mesquita	Membro da JCIC	10.000,00
Mário [illegible] Lisboa	Membro da JCIC	10.000,00

Decreto-lei verba consignação Dec. 45.612 de 21-3-49 D. O. 5-4-49
Disposição legal em regulamentar que autoriza o pagamento da gratificação — Decreto-lei 1.404 de 22-5-45 e art. 162 item 13 da K. P. Decreto 7.738 de 15-1-45 B. P. 23-1-45 e Lei 3.428, art. 40 de 26-11-49 D. O. de 28-11-49.
D. R. I. (JCIC) em 1 de dezembro de 1950

Resumo da folha de pagamento da Gratificação de presença dos Membros da 3ª Câmara do P. C. C., referente ao mês de agôsto de 1950

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
1. Pres. Apos. — José Cândido Leal Ramalho	Membro	10.000,00
2. Rep. Gomes — Hilton Lima de Veiga	Membro	10.000,00
3. Ag. Fin. Ger. — Affonso Bastos Filho	Membro	10.000,00
4. Rep. Com. — Oscar Lima Freire	Membro	10.000,00
5. Rep. Com. — Humberto [illegible] Faro	Membro	10.000,00
		50.000,00

Disposição legal em regulamentar que autoriza o pagamento da gratificação. Art. 40 da Lei 3.428 de 26-11-49
Importa a presente em Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros)

Resumo da Fôlha de Pagamento de Gratificação de presença [illegible] ao mês de setembro de 1950

Nome	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Jaime Augusto Cuvet de Vasconcellos	Membro	10.000,00
Otto Peixoto de Azevedo Lemos	Membro	10.000,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Hiram Pereira do Lago Filho	Membro	10.000,00
Francisco Fábio Pontes	Pres. Rep. Fazenda	10.000,00
TOTAL		[illegible]

Decreto-lei verba consignação e subconsignação — Lei nº 1.030 de 28-1-50 — Art. 40 do mesmo lei
Importa o presente em Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)

Resumo da Fôlha de pagamento de Serviços Extraordinários [illegible] de novembro de 1950

Nome	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Dorvalina Bezerra de Meira	[illegible]	[illegible]

Decreto-lei Verba, Consignação e Subconsignação — De acôrdo com a Portaria nº 858 de 4-11-50. — Verba 1.0.09 — Custeio — Consig 1.1.09 — Pessoal [illegible] — Gratificação por Serviços Extraordinários

Disposição legal em regulamentar [illegible] pagamento da gratificação [illegible] no período de 1 a 30 [illegible] Importa a presente em Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros)

Encontra-se a Fôlha de Pagamento [illegible] em cinco mil e trezentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta centavos

Resumo da folha de lançamento de substituição do Tesoureiro Auxiliar [illegible] de 30% sobre os vencimentos — Lei [illegible] referente ao mês de janeiro de 1950

Nome	Cargo ou função	Total por
		Cr$
Egléria Marinho Wanderley [illegible], por Decreto de 4-8-50, publicado no D. O. de 6-8-50	Dat. Ass. OC-5	[illegible]

Decreto-Lei Verba Consignação e Subconsignação — Lei nº de 9-12-50 — Verba 1.0.09 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Civil — Subconsignação 1.1.1. — Abono Provisório (Lei [illegible] Justiça [illegible] — DDF.

Disposição legal em regulamentar que autoriza o pagamento da gratificação — Art. 37 do K. P.

Contém a presente fôlha em Cr$ 6.900,00 seis mil novecentos cruzeiros.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Substituições referente ao mês de março de 1950

Nome	Cargo ou função	Total por
		Cr$
Elza Vasconcellos de Oliveira Passos ...	Dat. Dat. nº 28	4.600,00

Lei Verba, Consignação e Subconsignação — Art. 44 de acôrdo o processo 37.173-50

Importa o presente recibo de fôlha de pagamento de substituições em quatro mil seiscentos e oito cruzeiros e oitenta centavos.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Gratificação por Substituições referente ao período de 21-[illegible] a 30-11-50

Nome	Cargo ou função	Total por
		Cr$
Fernando Pereira de Melo	[illegible] OC-5	20.000,00

Decreto-lei Verba Consignação e Subconsignação — Lei [illegible] — Verba 1.0.09 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal e Subconsignação 1.1.11 — Substituições

Disposição legal em regulamentar que autoriza o pagamento da gratificação — Art. 161 e 37 da K. P.

Contém o importe a presente fôlha de pagamento de gratificação por substituições em cinco e seis mil cruzeiros e oitenta centavos.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Ajuda de Custo referente ao mês de janeiro de 1950

Nome	Cargo ou função	Total por
		Cr$
Egério de Paula e Silva	Nomeado do processo nº 26 do [illegible]	[illegible]

Lei Verba, Consignação e Subconsignação — Lei [illegible] de 1 de setembro de 1950 — Verba 1.0.09 — Custeio — 1.1.09 — Pessoal Civil — 1.1.00 — Ajuda de Custo — 20.01 — Serviço do Pessoal — Departamento Geral.

Disposição legal em regulamentar que autoriza o pagamento da gratificação — Art. 161 do K. P.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias referente ao mês de dezembro de 1950

Nome	Cargo ou função	Total por
		Cr$
Clarice Moraes Teixeira	Reg. Cl. C	[illegible]
Clovis Rhoden dos Reis	Motor. Dact. 25	[illegible]
Ivan Andrade Moraes	Das 4.a3 Cl. E	[illegible]
Alvaro Araújo dos Santos	Aux. Cartog. 9	[illegible]

Decreto-Lei Verba, Consignação e Subconsignação — [illegible] Ministerial no processo 202.161-50

Disposição legal em regulamentar que autorizou o pagamento da gratificação — Art. 162 da Lei 1.711, de 28-10-52 — Decreto nº 41.8[illegible] 1-9-57 e acôrdo Ministerial no processo nº 250.190-50.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Auxílio-doença referente ao período de 28-6-59 a 26-8-59

Nome	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
...ulino Prata	Ag. Fiscal IR	45.574,50

Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação — 3.487, de 10-12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.08 — Auxílio doença.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da consignação — Art. 148 da Lei 1.711 de 28-10-52.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Ajuda de Custo n. 15 referente ao mês de dezembro de 1959

Nome	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
...de Lisboa de Moraes Rego	Tesoureiro Auxiliar Padrão O	17.000,00
...aria José de Ribamar Jesus	Correntista ref. 20	6.000,00

Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação — Lei 3.487, de ...12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consig. 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.00 — A. Custo — 31 — D. Fiscais — 11 — Maranhão.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 132, do E. P.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Ajuda de Custo n. 15 referente ao mês de dezembro de 1959

Nome	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
...imundo João de Carvalho Antunes.	Coletor Cl. K	30.000,00

Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação — Lei nº 3.487, de de dezembro de 1958 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consig. 1.1.00 — ...soal Civil — Subconsig. 1.1.10 — Diárias.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 127 do E. P — Decreto nº 42 219-57.

Nota: — A presente Ajuda de Custo refere-se à época da mudança ...sede de trabalho do funcionário interessado, então Escrivão classe "J" Q. P. A sua nomeação ao cargo de Coletor classe "K", data de 3 outubro de 1959, publicada no D. O. de 30 seguinte.

RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO N.º 14, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		cr$
...ouim Henriques Soares Filho...	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo classe I	30.000,00
Total		30.000,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação: Lei n.º 3.487, de 10-12-58. Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — ...consignação 1.1.09 — Ajuda de Custo — 22.02 — S. P. (Encargos ...rais).

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da con...são: Art. 127 do E. P.

RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		cr$
Tereso de Jesus Tôrres	Agente Fiscal do ...mpôsto de Consumo	10.000,00
Total		10.000,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação: Lei 3.487, de 10-12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.09 — P. Civil — Subconsignação 1.1.09 — Ajuda de Custo — 31 — D. Fisc. 04 — Am...

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Ajuda de custo concedida de conformidade com o art. 127, combinado com o § 4º do art. 130 da Lei nº 1.711-52, em virtude de promoção, conforme Decreto de 24-8-59, publicado no *Diário Oficial* da mesma data e despacho do Sr. Delegado Fiscal exarado no processo nº 8.616-59.

RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO N.º 11, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		cr$
Lourival Cruz Dinis	Coletor classe K no desempenho da função de Chefe da Secção de Coletorias neste Estado.	11.500,00
Total		11.500,00

Lei, Verba Consignação e Subconsignação: Lei n.º 3.487, de 10-12-58 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.09 — A. Custo — 31 — D. Fiscais — 11 — Maranhão.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 132 do E. P.

RESUMO DE FÔLHA DE PAGAMENTO DE TESOUREIROS AUXILIARES SUBSTITUTOS INTERINOS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1960.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		cr$
Taciano de Mello Júnior — Matrícula n.º 1.061.534	Tes. Aux. CC-5	6.900,00
Jeremias Venavi Feitosa — Matrícula n.º 1.061.544	Tes. Aux. CC-5	6.900,00
Therezinha Peçanha Motha (*) — Matrícula n.º 1.187.294	Tes. Aux. CC-5	6.948,20
Lázaro Abílio Pereira Pires — Matrícula n.º 1.297.529	Tes. Aux. CC-5	6.900,00
Maria Emília Pinto de Barros — Matrícula n.º 2.015.420	Tes. Aux. CC-5	6.900,00
Total		34.548,20

(*) Licença — art. 97, de 17-1 a 6-2-60 — proc. n.º 14.485-60. Não reassumiu. Pediu prorrogação em 11-2-60 — proc. n.º 35.013-60. Faltas nos dias 7, 8, 9 e 10-2-60.

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação: Lei nº 3.487, de 7-12-59. — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.27 — Abono provisório — Inciso 26 — R.D.P.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:

RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, POR SUBSTITUIÇÃO, DEVIDAS AOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA NACIONAL NO DISTRITO FEDERAL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pago
		Cr$
Rui Ribeiro de Magalhães	Procurador	28.000,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total		[illegible]

P. R. E. G. — Lei nº 3.421, de 30-6-1958 (Diário Oficial de 14-11-58).

RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS [illegible] REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pago
		Cr$
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total		[illegible]

Concorre o importe previsto sob o título [illegible]

Resumo da folha de Pagamento de gratificação por serviço Extraordinário prestado [illegible]

NOME	Cargo ou função	Total por pago
		Cr$
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Despesa — Verba — Consignação [illegible]

Lei nº 3.421, de 30-12-58. Verba: 1.0.05 — Consignação 1.1.07 — Consignação [illegible] — P. [illegible] — Subconsignação 1.1.07 — Consignação [illegible] — D. Pessoal — 11 — Mensalista.

Despacho [illegible] que autoriza o pagamento da despesa.

Data: 1 parágrafo 1º do art. 188 do E. P.

RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO [illegible] EXECUÇÃO DE TRABALHO DE NATUREZA ESPECIAL (COM RISCO DE VIDA E SAÚDE), REFERENTE AO PERÍODO DE 1 A [illegible] DE FEVEREIRO DE 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pago
		Cr$
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total		[illegible]

Lei Geral Complementar e Suplementar. Lei nº 3.421, de [illegible] Verba: 1.0.05 — Consignação [illegible] — Subconsignação [illegible] — Despesa [illegible] — Subconsignação [illegible] — Despesa [illegible] — Subconsignação [illegible] — Despesa

RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
José Moacir Cavalcanti de Aragão	Tes. da Div. Pública Int. Fundada — OC-3 — Substituto.	18 104,10
Total		18 104,10

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 73 do E. P.

RESUMO DE FÔLHA DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Anisio de Abreu Cavalcanti — Chefe da 2ª Subdiretoria, Substituto Eventual e interinamente (FG-3).	Oficial Administrativo classe O	4 000,00
Total		4.000,00

Lei, Verba, Consignação e Subconsignação: Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959. 1.0.00 — Custeio — 1.1.00 — Pessoal Civil — 1.1.11 — Substituição — 22.02 — Serviço do Pessoal.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Arts. 73 e 75, §§ 1º e 2º da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Resumo da Fôlha de Pagamento de vencimento, por substituições (Caixa de Amortização) referente ao mês de fevereiro de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Mário Martins	Conferente de Valores C. C.-5 .	23.000,00
Mário Augusto de Moura Brito	Conferente de Valores C. C.-5 .	23.000,00
Nilo Tomas Filho	Conferente de Valores C. C.-5 .	23.000,00
Odilon Pessoa	Conferente de Valores C. C.-5 .	23.000,00
Carlos Alberto Kós Lassance	Conferente de Valores C. C.-5 .	23.000,00
Acirema Calado de Castro Pessoa ..	Conferente de Valores C. C.-5 .	23.000,00
Olivia da C. Ferreira Novais	Conferente simbolo C. C.-5 ...	23.000,00
Branca Ilgenfritz	Conferente simbolo C. C.-5 ...	23.000,00
Antônio Joaquim da Silva	Conferente simbolo C. C.-5 ...	23.000,00
Koly Macedo de F. Guimarães ...	Conferente simbolo C. C.-5 ...	23.000,00
Valter Alves Perpétuo	Conferente simbolo C. C.-5 ...	23.000,00
Maria Gilma Santos Calli	Conferente simbolo C. C.-5 ...	23.000,00
Silvio da Silveira C. Viana	Tesoureiro Auxiliar C. C.-5 .	23.000,00
Anomar Barroso	Tesoureiro Auxiliar C. C.-5 .	23.000,00
Carlos Alberto Bernardi	Tesoureiro Auxiliar C. C.-5 .	23.000,00
		322.000,00

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação.
Lei nº 3.682, de 7-12-59. Verba: 1.0.00 — Custeio — Consignação: 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação: 1.1.11 — Substituições — Inciso: 22-02 — Serv. do Pessoal (E. Gerais).

Disposição legal ou regulamentar que autorisa o pagamento da concessão:
Art. 72 do E. P.

[illegible] — pagamento de substituições — [illegible]
Período de 29-1 a 29-2-60

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Idéa Amelia Paiva	Datilografo classe "F" do Q. P. do M. F. — Substituta da Recebedoria do [illegible] D. F.	[illegible]

Lei 3.682 de 7-12-1959 — 1.0.00 — Custeio — 1.1.00 — Pessoal Civil — 1.1.27 — Abono Provisorio (Lei 3.551-59) — Inciso 23 — E. P. U.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:
Art. [illegible] do E. P.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Ajuda de Custo referente ao mês de dezembro de 1959 — Resto a pagar de 1959.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Dercílio de Andrade Pereira	Agente Fiscal Imposto Consumo, classe "M	[illegible]

Lei — Verba — Consignação e Subconsignação
Artigo 46 do Código de Contabilidade Publica da União.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:
Artigo 127 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias referente ao mês de novembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Audinio Moura de Carvalho	Coletor classe "L"	9.200,00
		9.200,00

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação
Lei nº 487 de 10-12-1958 Verba 1 — Custeio — Consignação 1 — Pessoal Civil — Subconsignação 10 — Diarias.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão.
Artigo 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Est. dos Funcionários P. Civis da União).
Importa e monta a presente fôlha de pagamento na quantia de Cr$ 9.200,00 (nove mil e duzentos cruzeiros).
S. R. Coletorias da D. F. — Ceará, em 4 de dezembro de 1959.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias referente ao mês de dezembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Hildo de Pinho Pessoa	Escrivão classe "J"	1.940,00
		1.940,00

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação
Lei 3.487 — Verba 1 — Consignação 2 — Pessoal — Subconsignação 10 — Diarias 25 — Dep. Rendas Internas.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:
Artigo 135 do Estatuto dos Funcionários Publicos Civis da União (Lei 1.711-52).
Confere e importa a presente fôlha de pagamento de diarias na quantia total de Cr$ 1.940,00 [illegible]

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias referente aos meses de 30-9 a 3-11 de 1959 — Nº 37

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
José de Ribamar Mota Andrade	Escrivão (classe J)	Cr$ 11 500,00

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação

Lei nº 3.467 de 10-12-1958 — Verba: 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação: 1.1.30 — Diárias

31 — D. Fiscais — 11 — Maranhão

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da consignação

Artigo 125, do E. F., combinado com o art. 3º do Decreto nº 42 219-57

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias referente aos meses de 22-11 a 21-12 de 1959 — Nº 38

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
Leonel Cruz Dias	Coletor (classe K)	Cr$ 11 000,00

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação

Lei nº 3.467 de 10-12-1958 — Verba: 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação: 1.1.30 — Diárias

31 — D. Fiscais — 11 — Maranhão.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da consignação

Artigo 125, do E. F., combinado com o art. 3º do Decreto nº 42 219-57.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias referente ao período de 13-9 a 10-11 e 11-11 a 31-12-59 — Nº 39

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
Arquimedes Joaquim de Lemos	Escrivão (classe "J")	Cr$ 26 000,00

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação.

Lei nº 3.467 de 10-12-1958 — Verba: 1.0.00 — Custeio — Consignação: 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação: 1.1.30 — Diárias

32 — C. Fiscais

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da consignação

Artigo 125, do E. F. e art. 3º do Decreto nº 42 219-57.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias referente ao período entre 1º-10 a 31-12-59 — Nº 35

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
Raimundo João de Carvalho Antunes	Coletor (classe [illegible])	Cr$ 21 000,00

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação

Lei nº 3.467 de 10-12-1958 — Verba: 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação: 1.1.30 — Diárias

35 — D. R. I.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da consignação

Artigo 125 do E. F. e Decreto nº 42 219-57

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias referente aos períodos de 1-9 a 31-10-59 e 1-11 a 31-12-59 — Nº 35

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
João Luiz da Silva Neto	Escrivão (classe [illegible])	Cr$ [illegible]

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação

Lei nº 3.467 de 10-12-1958 — Verba: 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação: 1.1.30 — Diárias

32 — C. Fiscais

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da consignação

Artigo 125 do E. F. e art. 3º do Decreto nº 42 219-57

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias referente aos meses de [illegible] — Nº 38

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
Heronides Tenna Coelho	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo (classe "I") incumbido de desempenhar as funções de Inspetor Fiscal no Estado	Cr$ [illegible]

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação

Lei nº 3.467 de 10-12-1958 — Verba: 1.0.00 — Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação: 1.1.30 — Diárias

32 — Inspetoria das Rendas Internas

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento consignado

Artigo 125 do Estatuto dos Funcionários, combinado com a Circular nº 60-59 de 14-10-1959.

Resumo da fôlha de Pagamento de Diárias nº 38 referente ao período de 6 a 21 de novembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
Maria Ursina Pitombo de Miranda	Datilógrafa Referência 19	Cr$ [illegible]

Lei nº 3.467 de 10 de dezembro de 1958 — Verba: 1.0.00 — [illegible] — Subconsignação 1.1.30 — Diárias

31 — D. Fiscais — 11 — Maranhão

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento consignado

Art. 125 do E. F., combinado com o art. 3º do Decreto nº 42 219-57

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias nº 35, referente ao período de 1 a 30-9, 10-8 a 8-10, de 12-9 a 11-11-59

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
Antônio Leão Gôes	Auxiliar de Chancelaria Referência 18	Cr$ [illegible]

Lei nº 3.467 de 10 de dezembro de 1958 — Verba: 1.0.00 — [illegible] — Consignação: 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.30 — Diárias

31 — D. Fiscais — 11 — Maranhão

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento consignado

Art. 125 do E. F., combinado com o Decreto nº 42 219-57

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias nº 29, referente ao período entre 1-10 a 31-12-1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Raimundo Borja de Azevedo	Inspetor de CC.P.	24 000,00

Lei verba, consignação e subconsignação:
Lei n 3.487, de 10 de dezembro de 1958 — Verba 1 0 00 — Custeio — Consignação 1 1 00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1 10 — Diárias — D — D.R.I.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:
Art. 139, combinado com o art. 3º do Decreto nº 48.219-57 (E F).

Resumo de fôlha de Pagamento de Diárias nº 26, referente ao período de 1 a 31-12-1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
José Ribamar Cardoso	Auxiliar Referência 20	6.300,00

Lei verba, consignação e subconsignação:
Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958 — Verba 1 0 00 — Custeio Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1 10 — Diárias — — D R I.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:
Art. 135 do E.F. combinado com o art 3º do Decreto nº 48.218, de 9-57

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias nº 36, referente ao período de 14 a 15 de dezembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Lisboa de Moraes Rego	Tesoureiro	
José de Ribamar Jesus	Auxiliar Padrão O Correntista Referência 20	1 120,00 400,00

Lei verba, consignação e subconsignação:
Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958 — Verba 1.0.00 — Custeio Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias — — D Fiscais — 11 — Maranhão.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:
Art. 135 do E F. combinado com o art. 3º do Decreto nº 48.219-57.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias nº 31, referente ao período de 12-11 a 13-12-1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Lisboa de Moraes Rêgo	Tesoureiro	
José de Ribamar Jesus	Auxiliar Padrão O Correntista Referência 20	16.000,00 6.400,00

Lei verba, consignação e subconsignação:
Lei nº 3 487, de 10 de dezembro de 1958 — Verba 1.0.00 — Custeio Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias — D. Fiscais — 11 — Maranhão.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:
Art. 135 do E.F., combinado com o Decreto nº 48.219-57.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias referente aos meses de janeiro a junho de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Emio Casiano da Silva	Inspetor de Coletorias Federais em Mato Grosso	15.000,00

Lei, verba, consignação e subconsignação:
Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias — 31 12 — Coletorias Federais — Mato Grosso
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:
Art. 139 da Lei nº 1.711, de 28-10-1952

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias referente ao mês de [illegible]

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Benedito Urbano de Menezes	Escrivão de Coletoria	60 000,00

Lei, verba, consignação e subconsignação:
Lei nº 2.986-56 — Ministério da Fazenda — Verba 1 0 00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1 10 — Diárias — 31 04
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:
Designado pela Portaria nº 426 de [illegible] para responder pelo expediente da C.P. de Barra, [illegible] a [illegible] e referente ao mês de [illegible]

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias, referente ao mês de [illegible] de 1959
Empenho nº [illegible] de [illegible]

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Milton Pessoa Lima	Auxiliar de Coletoria Referência 18	4 900,00

Lei, verba, consignação e subconsignação:
Lei nº 3.487 de 1958 — Ministério da Fazenda — Verba 1 0.00 — Custeio — Consignação 1.1 00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.10 — Diárias — 31 CC. Federais — 04 Amazonas
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:
Designado pela Portaria nº 198-I, de 8-4-59, para responder pelo expediente da C.P. de Tarauacá, tendo sido as referidas diárias concedidas de acôrdo com o art. 135 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e respectivo despacho do Sr. Delegado Fiscal exarado no processo nº [illegible]
Art. 46 C.C.P.U. (Ordens Tel. 12 800 S-m. 12-60 n 7

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias referente ao mês de dezembro de 1959

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Raimundo Otávio Carneiro	Auxiliar de Coletoria Referência 20	6 200,00
Cristovam de A. Alencar	Auxiliar de Coletoria Referência 18	4 900,00
Augusto Castelo B. de Figueiredo .	Auxiliar de Coletoria Referência 18	6 200,00

Lei, verba, consignação e subconsignação:
Lei nº 3 487 de 1958 — Anexo nº 4-18 — Ministério da Fazenda — Verba 1.0 00 — Custeio — Consignação 1 1 00 — P. Civil — Subconsignação 1.1 10 — Diárias — 20-09 Pessoal Extranumerário Geral:
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:
Diárias concedidas do período com a Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, art. 135 aos Auxiliares: Raimundo C. Carneiro, Cristovam A. Alencar e Augusto Castelo B. de Figueiredo os quais responderam pelo expediente das CC.P. de Uruçuritiba, Rhumirá e Brasília, conf. Portaria nº 19-I, de 19 de janeiro de 1958, 201-I de 17 de maio de 1957 e 479 I, de 17 de setembro de 1959, em proc. os 12 573, 12 574 e 57.-59.

Resumo de Folha de Pagamento de Diárias, referente ao período de 1 a 31 de janeiro de 1959 - Empenho nº 58, de 13-3-59

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Cristovam de Albuquerque Alencar ..	Auxiliar de Coletorias, ref. 18	4.800,00

Verba, consignação e subconsignação: Verba 1.0 00 — Custeio, Consignação 1.1.09 — Pessoal Civil e Subconsignação 1.1.10 — Diárias — 31 — CC. Federais — 04 — Amazonas.

Disposição legal em regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Designado pela Portaria nº 288-I, de 17-6-57, para responder pelo [illegible] Federal de Manaus, tendo sido as presentes diárias [illegible] do art. 39º da Lei nº 1.711-52 e confirmado despacho do Sr. Delegado Fiscal exarado em proc. nº 1.226-59.

Confere e importa em quatro mil novecentos e sessenta cruzeiros (Cr$ ...)

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias, referente ao período de 28 de novembro a 23 de dezembro de 1958.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Frederico Pedro Gávaro	Ag. Fiscal	16.000,00
Maria dos Anjos Carvalho	Ag. Fiscal	16.000,00
TOTAL		32.000,00

Decreto-lei nº [illegible] de 15-10-38 — Verba 1.0 00 — Custeio e Consignação 1.1.10 — Diárias

Disposição legal em regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 126 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Ajuda de Custo, referente ao mês de fevereiro de 1959.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Humberto de Oliveira	Of. Adm., padrão O, do Q. S. ...	11.000,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.462, de 2-12-58 — Verba 1.0 00 — Custeio, Consignação 1.1.09 — Pessoal Civil e Subconsignação 1.1.10 — Ajuda de Custo — 32-00 — S. P. — 32-01.

Disposição legal em regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Arts. 137 e 139 do E. F.

Contém o importe em cinqüenta e um mil cruzeiros (Cr$ 51.000,00).

Fôlha de pagamento de diárias referente a dez (10) dias.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Wenzel Rodrigues Arruda	Of. Adm. do Q. P. do M. da Fazenda, cl. H	1.000,00

Observação: O funcionário a que se refere este resumo percebe vencimento [illegible]

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.487, de 16-12-58 — Verba 1.0 00 — Custeio, Consignação 1.1.09 — Pessoal Civil e Subconsignação 1.1.10 — Diárias — 31 01 22 00 — Alfândega de Uruguaiana

Disposição legal em regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 13º, da Lei nº 1.711-52, Decreto nº 37.924, de 26-8-55, alterado pelos Decretos nº 39.752, de 28-4-56, 40.768, de 11-11-56 e 42.210, de 3-9-57.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Ajuda de Custo nº 12 referente ao mês de dezembro de 1958

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		Cr$
Raimundo Caminha Pires	Coletor, classe K	34.500,00

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.462, de 10-12-58 — Verba 1.0 00 — Custeio, Consignação 1.1.09 — Pessoal Civil e Subconsignação 1.1.10 — Ajuda de Custo — 32-00 — S. P. 32-01 (Diárias).

Disposição legal em regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 126, do E. F.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Ajuda, referente ao mês de dez[illegible] de 1958 — Empenho nº 145, de 26-12-58

NOME	Cargo ou função	Total por p
		Cr$
José Floriano Delgado Perdigão	Agente Fiscal do I. de Consumo classe I	18 [illegible]

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.487-58 — Mi[illegible] da Fazenda — Verba 1.0 00 — Custeio, Consignação 1.1.09 — Pessoal Civil e Subconsignação 1.1.10 — Ajuda de Custo — 31 — D. Fiscais — Amazonas.

Disposição legal em regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Ajuda de Custo concedida, por requerente a 2 meses de vencimento, de conformidade com o art. 213 combinado com o art. 130, I, IV, nº 1.711-52 em virtude de [illegible] para a classe "I", [illegible] do Ceará (Decreto de 23-12-58), pelo [illegible] D. O. da mesma data) [illegible] parecer do Sr. D. Fiscal exarado no processo nº 12.770-59.

Resumo da Fôlha de Pagamento de gratificação pela participação em [illegible] de deliberação coletiva, referente ao mês de fevereiro de 19[illegible]

NOME	Cargo ou função	Total por
		Cr$
Absalão Afonso de Oliveira e Brito	Presidente	10
João da Mota Coelho	Membro da JCIC	10
José de Sousa Machado	Membro da JCIC	10
Jaime Maria Pinto	Membro da JCIC	10
Valdemar Freire de Mesquita	Membro da JCIC	10
TOTAL		— 50

Verba, consignação e subconsignação: Verba 1.0 00 — Custeio, [illegible] 1.1 09 — Pessoal Civil e Subconsignação 1.1.10 — Gratificação pelo exercício em função de confiança — Junta Comercial [illegible] de Fevereiro — 31 — D. F.

Disposição legal em regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Decreto-lei nº 7.604 de 22-5-45 e art. 145, item IX, do E. F. [illegible] Decreto-lei nº 7.758, de 18-7-45 (D. O. de 21-7-45) e Lei nº 3.682, de [illegible] (D. O. de 15-12-58). (Orçamento) — Lei nº 3.450, de 20-11-58 (D. O. de 25-11-58).

Resumo da fôlha de pagamento de ajuda de custo concedida ao [illegible] 3.682/58 e que deverá ser distribuído por [illegible] Pessoal desta Mesa de Rendas, [illegible] para conhecimento e [illegible] ao Sr. Inspetor da [illegible] Administrativo, [illegible] e O de Q. S. [illegible] Fazenda — Coletor Delmiro Pereira Lima, removido por [illegible] de Fazenda — Coletor Delmiro Pereira Lima, removido por [illegible] 28-6-58, publicado no D. O. de mesma data, para exercer a [illegible] Inspetoria desta Alfândega — Sindicato P[illegible]

NOME	Cargo ou função	Total
Delmiro Barbosa Pereira de Lima, matrícula no IPASE: 1.146.769	Of. Adm., cl. O	

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.487, de [illegible] Verba 1.0 00 — Custeio, Consignação 1.1.09 e subconsignação 1.1.09 — Ze[illegible] do Pessoal (Exercício Geral).

Disposição legal em regulamentar que autoriza o pagamento da [illegible] cessão: Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias, referente ao [illegible] de dezembro de 1958

NOME	Cargo ou função	Total
Dentard Saraiva Duarte	Auxiliar de Coletoria, ref. 18, lotado na D. F. da Capital Federal, em [illegible] pendendo [illegible] Coletor de C. F. de Cabo-Frio	

Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.487, de [illegible] Verba 1.0 00 — Custeio, Consignação 1.1.09 — Pessoal Civil e [illegible] 1.1.10 — Diárias — 31 — D. F.

Disposição legal em regulamentar que autoriza o pagamento da [illegible] cessão: Decreto-lei nº 7.758, de 18-7-45 e art. 126 da Lei nº 1.711-52.

Confere e importa em cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr$ [illegible])

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria do Pessoal

RECONDUÇÃO DO PESSOAL AJUSTADO

ABELA NOMINAL DO PESSOAL AJUSTADO DA DIRETORIA GERAL E DIRETORIAS REGIONAIS

Exercício de 1960 — Ministério da Viação e Obras Públicas. Verba 30 — Custeio; Consignação 1.6.00 — Encargos diversos; Subconsignação 21 — Órgãos em regime especial, item 11 Pessoal — 12 — Departamento Correios e Telégrafos — Anexo 4.21 — Lei 3.652 de 7-12-59 — Discriminação — tipo aprovado pelo Decreto 47.582 de 31-12-59 — Verba 1 — Pessoal. Consignação 5 — Serviços de terceiros. Subconsignação 38 — Transporte de malas etc.

Nomes	Data do Ajuste	Salário Mensal
		Cr$
...natino Apes Pinto	1- 1-1956	3.800,00
...edito Francisco de Lima	1- 1-1956	3.800,00
...an Mesquita	1- 1-1956	3.800,00
... Dias Filho	1- 1-1956	3.800,00
Miguel David Avelino	1- 1-1956	3.800,00
Milton Martins do Canto	1- 1-1956	3.800,00
Manuel Teixeira	1- 1-1956	3.800,00
Roberto Pinto de Aguiar	1- 1-1956	3.800,00
Virgílio de Mattos	11-10-1957	3.800,00
Vago	—	—
Vago	—	—
Vago	—	—
Total mensal		45.600,00

Anual: Cr$ 547.200,00.

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

Quadro demonstrativo da Despesa com os Condutores e Baldeadores de malas postais ajustados

Número de Ordem	Nome dos Condutores ou Baldeadores	Linha Postal ou local de trabalho	Data do Ajuste	Salário atualizado de acôrdo com o Dec. 39.017-56
				Cr$
1	Miguel Coelho da Silva *	Arapiraca a Vila do Caraíba	3- 5-1954	3.807,50
2	Antonio Costa Rodrigues	Atalaia a Fazenda Perangaba	1- 6-1957	3.420,00
3	Vago	Atalaia a Sapucaia	—	3.160,00
4	José Damião dos Santos *	Custodinhas a Morador do Negão	22- 1-1954	3.807,50
5	** Antônio Macena *	Coruripe a Azevedo Dourado	14- 3-1952	3.807,50
6	Luiz Florencio da Silva *	Mal. Deodoro a Barra S. Miguel	25-11-1951	3.875,00
7	Milton Nilo Barros *	Palmeira dos Índios a Delmiro	1- 8-1953	4.500,00
8	Vago	Paulo Jacinto a Tanque D'arca	—	3.120,00
9	Silvino Damasceno Santos	Piranhas a Petrolândia	12- 1-1954	3.807,50
10	Ernesto Rodrigues Sales *	Poço das Trincheiras a S. Lourenço	14-10-1953	3.807,50
11	José Audalio Pinheiro *	Pontezinha a Lagoa de Canoa	1- 3-1954	3.807,50
12	Pedro Duarte Leite *	Quebrangulo a Rua Nova	1- 3-1953	3.807,50
13	Adelson Ribeiro Costa *	Porto Real do Colégio a Estação	16-11-1954	3.807,50
14	José Gomes da Costa *	Viçosa a Pindoba	1- 3-1954	3.294,00
15	Waldemar Nogueira da Silva *	D. R. ... Casa do Ponto	1-10-1953	3.160,00
		Despesa anual Cr$ 606.906,00	TOTAL	50.636,50

* Os servidores acima estão amparados pela Lei 3.483-58.
** Foi tornada sem efeito a portaria de dispensa do Condutor Antônio Macena Processo 54.416-59.
Obs.: As linhas vagas estão sendo feitas em forma de auxílio.

Dulce de Veiga Lins — Post. cls. M — Encarregada do Serviço — Visto: Enedino de Carvalho — Diretor do Pessoal.

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

Quadro demonstrativo da Despesa com os Condutores e Baldeadores de malas postais ajustados

Número de Ordem	Nome dos Condutores ou Baldeadores	Linha Postal ou local de trabalho	Data do Ajuste	Salário atualizado de acôrdo com o Dec. 39.017-56
				Cr$
1	Francisco Pinto Lacerda *	Foz do Tarauacá ao Alto Juruá	12- 5-1953	3.510,00
2	Antero Bezerra Neto	Sede da DR a Benjamin Constant	28- 3-1955	3.420,00
3	Raimundo Modesto Galvão	Sede da DR a Benjamin Constant	16- 4-1955	3.420,00
4	José Veríssimo de Oliveira	Sede da DR a Benjamin Constant	20- 6-1955	3.420,00
5	Francisco Alves Peixoto	Sede da DR a Benjamin Constant	1- 2-1954	2.850,00
		Despesa anual Cr$ 175.560,00	TOTAL	50.160,00

* O Condutor esta equiparado de acôrdo com a Lei 3.483-58.

Dulce de Veiga Lins — Post. cls. M — Encarregada do Serviço — Visto: Enedino de Carvalho — Diretor do Pessoal.

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

Quadro (Suplementação) de Diaristas (ex-Candidatos e Auxiliares) de ...dos pelos amanuenses

Número de Ordem	Nome dos Ex-Auxiliares	Lotação Para onde foi nomeado	Data de Ativação	Número de ordem de antiguidade
				C. S.
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DIRETORIA REGIONAL DE BAURU

Quadro demonstrativo da Despesa com os Condutores e Baldeadores de malas postais ajustados

Nome dos Condutores ou Baldeadores	Linha Postal ou local de trabalho	Data do Ajuste	Salário atualizado de acôrdo com o Dec. 39.017-56
			Cr$
Belmiro Melo	Adamantina a Estação	1- 5-1951	1.800,00
Antonio Braz	Bauru a Estação	1- 9-1953	1.800,00
Virgilio Aguiar	Bauru a Três Lagoas	5- 1-1951	1.800,00
João Galindo Lebrão	Gália a Estação	20-10-1952	1.510,00
Manoel Garcia Martins	Luzélia a Estação	18- 2-1951	1.800,00
Antonio Olimpio Osti	Oswaldo Cruz a Estação	1-10-1952	1.800,00
Roberto May	Pederneiras a Adamantina	1- 9-1950	1.800,00
Waldemar de Jesus	Piratininga a Estação	1- 5-1955	1.500,00
Benedito Silva	Promissão a Estação	1- 6-1951	1.780,00
Moacyr Ferraz	Vera Cruz a Estação	1- 5-1950	1.800,00
Luiz Honorio da Silva	Araçatuba	23- 7-1951	1.510,00
Sebastião Soares	Bauru-Plantão na Est. N.O.B.	21-10-1955	1.500,00
Venerando Roque dos Santos	Bauru-Plantão na Est. N.O.B.	21-10-1955	1.500,00
João Mateus	Lins	8- 4-1954	1.510,00
Francisco Dadario	Luzélia	[illegible]	[illegible]
Olivio Rolli	Renápolis	10- 9-1953	1.510,00
Antonio Pereira da Silva	Bauru a Três Lagoas	1- 3-1956	1.800,00
Vago - Despesa	Pederneiras a Adamantina	—	1.200,00
Lazaro Samuel da Silva	Valparaizo a Estação	[illegible]	[illegible]
Não foram lavradas portarias de equiparação visto os elementos enviados pela DR estarem incompletos.	Despesa anual: Cr$ 871.560,00	TOTAL	69.120,00

...ce de Verçosa *Lins* — Post. cls. M — Encarregada do Serviço — Visto: *Enedino de Carvalho* — Diretor do Pessoal.

DIRETORIA REGIONAL DE BOTUCATU

Quadro demonstrativo da Despesa com os Condutores e Baldeadores de malas postais ajustados

...tem	Nome dos Condutores ou Baldeadores	Linha Postal ou local de trabalho	Data do Ajuste	Salário atualizado de acôrdo com o Dec. 39.017-56
				Cr$
1	Dynamilton Magalhães *	Alvares Machado a Estação	15- 3-1950	3.510,00
2	Carlos Pereira dos Santos *	Bernardino Campos a S. Cruz do Rio Pardo	1- 1-1951	[illegible]
3	Jaime Burini	Botucatu a Cerqueira Cesar	8- 8-1955	[illegible]
4	Dolvalino Lourenção	Botucatu a Cerqueira Cesar	8- 8-1955	[illegible]
5	João Gonçalves Carneiro Netto *	Botucatu a Presidente Epitácio	15-12-1953	[illegible]
6	Henrique Wingrs *	Botucatu a Presidente Epitácio	10-12-1952	[illegible]
7	Moacyr Paes de Almeida *	Botucatu a Presidente Epitácio	16- 8-1953	[illegible]
8	Pedro Proto	Botucatu a Presidente Epitácio	19-10-1954	[illegible]
9	Joaquim Cuba Filho	Botucatu a Presidente Epitácio	3- 2-1955	3.500,00
10	Francisco Paes Lopes *	Botucatu a Bauru	16- 4-1953	3.780,00
11	Vago	São Paulo a Ourinhos	—	[illegible]
12	Antônio Cardoso *	São Paulo a Ourinhos	10- 7-1952	[illegible]
13	Francisco Barbosa Pires *	São Paulo a Ourinhos	5- 8-1952	3.780,00
14	Pedro Sertori *	Indiana a Estação	22- 7-1952	3.510,00
15	Lazaro Estefano	Ourinhos a Estação	12- [illegible]-1955	[illegible]
16	Raimundo Lima Jerônimo *	Quatá a Estação	[illegible]	[illegible]
17	Acacio Ferraz Filho *	Tieté a Estação	11- [illegible]-1952	[illegible]
18	Iveraldo Saramelo	Vago	7- [illegible]-1954	[illegible]
19	Sebastião Vaz de Almeida *	Ourinhos	1- [illegible]-1955	[illegible]
20	Americo Marins	Presidente Prudente	21- [illegible]-1954	[illegible]
21	Reinaldo Alves de Almeida *	Sede da D. R.	[illegible]	[illegible]
22	Bruno Interdonato	Sede da D. R.	[illegible]	[illegible]
	* Os servidores acima estão amparados pela Le. 3.483-58.	Despesa anual: Cr$ 968.520,00	TOTAL	[illegible]

...ce de Verçosa *Lins* — Post. cls. M — Encarregada do Serviço — Visto: *Enedino de Carvalho* — Diretor do Pessoal.

[illegible]

Quadro demonstrativo das Despesas com os Condutores e Ajudantes de [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

Quadro demonstrativo da Despesa com os Condutores e Baldeadores de malas postais ajustados

Nº de Ordem	Nome dos Condutores ou Baldeadores	Linha Postal ou local de trabalho	Data do Ajuste	Salário atualizado de acôrdo com o Dec. 39.017-56
1	Antonio Justino do Nascimento	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	Euvaldo Neco Barreto *	Caninde	29- 8-1953	1 800,00
3	Francisco Assis Facó Gomes	Sede da D. R.	1- 8-1955	1 [illegible]20,00
4	Francisco Alves de Almeida	Palmacia	16-11-1955	1 1[illegible]0,00
5	Francisco de Assis Lira	Sede da D. R.	16-11-1955	1 [illegible]20,00
6	José Arrton Louzada Coelho	Sede da D. R.	6-12-1955	1 [illegible]20,00
7	José Hyrton Dantas Carneiro	Sede da D. R.	[illegible]-8-1955	1 [illegible]20,00
8	Vago	Baturité a Pernambuquinho	—	1 [illegible]0,00
9	José Maria Bandeira Barbosa	Sede da D. R.	8-8-1955	1 [illegible]0,00
10	Vago	Quixeré	—	1 [illegible]0,00
11	José Stélio Sampaio Bastos	Sede da D. R.	[illegible]-10-1955	1 [illegible]0,00
12	Raimundo Ferreira Brasil	Sede da D. R.	1- 8-1955	1 [illegible]0,00
13	Raimundo Pereira Filho	Sede da D. R.	1- 8-1955	1 [illegible]0,00
14	Pedro Paulo Cavalcante	Sede da D. R.	[illegible]-8-1955	1 [illegible]0,00
15	Vago	Antônio Bezerra a Estação	—	1 [illegible]2,50
16	Francisco Ratta Martins	Quixeramobim a Estação	[illegible]-8-1955	1 [illegible]2,50
17	Domingos Bezerra do Amaral *	[illegible]	[illegible]-11-1952	1 [illegible]0,00
18	Francisco Xavier Maciel *	Fortaleza a Crato	[illegible]-6-1951	1 [illegible]0,00
19	Francisco Xavier de Souza *	Baturité a Estação	5- 1-1953	1 [illegible]0,50
20	Cosmo Miranda Pinheiro *	Pereiro a Iracema	9- 1-1953	1 [illegible]0,50
21	Manoel do Carmo Filho *	D. R. a Bordo dos navios	[illegible]-11-1951	1 [illegible]5,00
22	Raimundo Freire Monteiro *	Capistrano a Aratuba	6-12-1952	1 [illegible]7,50
23	Raimundo Nonato Miranda *	Salitropolis a Mapiri	[illegible]-11-1952	1 [illegible]7,50
24	Vicente de Almeida Sobral *	Cedro a Estação	[illegible]-1-1954	1 [illegible]5,00

* Os servidores estão equiparados de acôrdo com a Lei 3.780-58.

Despesa anual ... Cr$ 933.560,00

[illegible] M. [illegible]

[illegible] de Vasconcelos Lima — Post. cls. M — Encarregada do Serviço — Visto: *Euclides de Carvalho* — Diretor do [illegible]

DIRETORIA REGIONAL DE DIAMANTINA

Quadro demonstrativo da Despesa com os Condutores e Baldeadores de malas postais ajustados

Nº de Ordem	Nome dos Condutores ou Baldeadores	Linha Postal ou local de trabalho	Data do Ajuste	Salário atualizado de acôrdo com o Dec. 39.017-56
1	Mariano Sebastião Figueiredo Torres *	Araçuaí a Virgem da Lapa	23-12-1950	1 [illegible]0,00
2	José Rodrigues Prata *	Bocaiuva a Olhos D'Agua	1- 7-1957	1 [illegible]0,00
3	Pedro Ribeiro da Silva *	Catuti a Mato Verde	[illegible]- 4-1954	1 [illegible]0,00
4	Alberto Guedes da Silva	Corinto a Estação	15- 8-1955	1 [illegible]6,25
5	Luiz Tito de Araujo *	Diamantina a Montes Claros	[illegible]- 3-1954	1 [illegible]8,18
6	Antonio Rodrigues Costa	Diamantina a Montes Claros	12- 9-1955	1 [illegible]0,00
7	Lucano Virgilio de Araujo *	Diamantina a S. João da Chapada	1-12-1951	1 [illegible]8,30
8	Pedro Rui de Figueiredo *	Eng. P. Albuquerque a Guanhães	4- 4-1952	1 [illegible]8,70
9	Clemente Junqueira *	Montes Claros a Monte Azul	1- 8-1952	1 [illegible]0,00
10	Haroldo de Araujo Aroeira *	Conselheiro Pena a Resplendor	5-11-1951	1 [illegible]3,44
11	Feuldoaldo Antunes da Luz *	Jacuto a Jequitinhonha	[illegible]	[illegible]
12	Antonio dos Santos Teixeira *	Jequitinhonha a Felisburgo	1- 1-1954	1 [illegible]0,00
13	Elpidio Feliciano Ferreira *	Monte Azul a Estação	13- 3-1949	1 [illegible]0,00
14	Pedro Maria de Oliveira Versiani	Montes Claros a Estação	1-11-1954	1 [illegible]8,30
15	Vago	Resplendor a Estação	—	1 [illegible]0,00
16	João Gomes da Silva *	Rio Pardo de Minas a "José do Pacaino"	17- 5-1950	1 [illegible]0,00
17	Erasmino Silva *	Rubim a Rio Pardo	[illegible]-6-1953	1 [illegible]8,30
18	Fernando Batista Coelho *	Salto Grande a Guanhães	[illegible]-10-1954	1 [illegible]8,30
19	Francisco Generoso *	Salitropolis a Rio Vermelho	11-12-1954	1 [illegible]5,00
20	Orlando Gilson dos Santos *	Salinas Rubelita	[illegible]-11-1954	1 [illegible]0,00
21	Vago	S. Maria do Suassuí a Agua Boa	—	1 [illegible]0,00
22	Carlos Oswaldo de Oliveira *	Teófilo Otoni a Estação	1- 3-1954	1 [illegible]0,00
23	Sebastião da Silva Domingos *	Timóteo a Timoteo	16- 9-1954	1 [illegible]0,00
24	Antonio Francisco Correa	[illegible]	[illegible]-8-1955	1 [illegible]0,00
25	Nilson de Almeida Rocha	[illegible]	[illegible]-8-1955	1 [illegible]0,00
26	Almir de Souza e Silva	[illegible]	[illegible]-8-1955	1 [illegible]0,00
27	Almirante D'Angelis	[illegible]	[illegible]-8-1955	1 [illegible]0,00
28	Domingos Rodrigues Sá	[illegible]	[illegible]-8-1955	1 [illegible]0,00

* Os servidores assinalados estão equiparados [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] de Vasconcelos Lima — Post. cls. M — Encarregada do Serviço — Visto: [illegible] — Diretor do [illegible]

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Número de Ordem	Nome dos Extranumerários Mensalistas	Lotação Parcial em Virtude de	Data do Ajuste	Salário-mínimo da Região — Cr$
1	[illegible] *	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
29	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
32	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
35	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
36	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
37	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
38	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
39	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
41	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
42	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
43	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
44	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
45	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
46	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
47	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
48	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
49	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
51	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
52	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
53	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
54	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
55	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
56	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
58	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
59	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
61	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
62	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
63	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
64	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
65	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

* Equiparados de acôrdo com a Lei 3.483-58.
** Proc. 20.147-59 — Tomada sem efeito a portaria de dispensa do candidato.
*** Servidores com mais de 60 faltas anuais passíveis de serem dispensados.

Despesa anual:
Cr$ 1.964.000,00

Dulce de Verçosa Lins — Past. cls. M — Encarregada do Serviço — Visto: Eraldino de Carvalho — Diretor do Pessoal.

DIRETORIA REGIONAL DO ESPIRITO SANTO

Quadro demonstrativo da Despesa com os Condutores e Baldeadores de malas postais ajustados

Número de Ordem	Nome dos Condutores ou Baldeadores	Linha Postal ou local de trabalho	Data do Ajuste	Salário atualizado de acôrdo com o Dec. 39.017-56
				Cr$
1	Geraldo Miguel da Silva	Conceição Pena a Alvarenga	4- 4-1959	3 [illegible]
2	Geraldo Lopes de Barros	Tamatinga a Itanhenga	21- 7-1951	1 [illegible]
3	Jovelino Silva	Cachoeiro do Itapemirim	1- 1-1955	3 800,00
4	Vago	Cachoeiro do Itapemirim		[illegible]
	A D. R. enviou os dados incompletos para equiparação.	Despesa anual: Cr$ 181.920,00	TOTAL	15 160,00

[illegible] de Vercosa Lins — Post. cls. M — Encarregado do Serviço — Visto. *Enedino de Carvalho* — Diretor do Pessoal.

DIRETORIA REGIONAL DE GOIAS

Quadro Demonstrativo da Despesa com os Condutores e Baldeadores de Malas Postais Ajustados

Número de Ordem	Nome dos Condutores ou Baldeadores	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	Salário Atualizado de acôrdo com o Dec. 39.017-56	Observações
1	Declex de Brito (*)	Anápolis a Chagas	30- 8-50	3 [illegible]	[illegible]
2	Benedito Pinto Gouveia (*)	Goianápolis a Baliza	30- 6-51	1 [illegible]	[illegible]
3	Sebastião Fernandes da Silva (*)	Cumari a P.e Pádua-Goiás	20-11-51	1 [illegible]	
4	Juvenal Pereira dos Santos	Corumbá a [illegible]	[illegible]	[illegible]	
5	Vago	Corumbá a Ipamerí		[illegible]	
6	João Evangelista de Almeida (*)	Goiás a Armazém	16- 7-52	[illegible]	
7	Alvaro de Melo	Jaraguá a [illegible]	[illegible]	[illegible]	
8	Paulo Pires de Oliveira (*)	Leopoldo Bulhões	6-12-51	[illegible]	
9	João Jaime Junior (*)	Miguelândia a [illegible]	[illegible]	[illegible]	
10	Augusto Martins Chaves (*)	Paraúna a Dianópolis	8- 9-56	[illegible]	
11	Josefino Pinheiro da Silva (*)	Peixe a Pôrto Nacional	1-10-51	[illegible]	
12	Vago	Pires do Rio a [illegible]		[illegible]	
13	Silvino Bernardes Rabelo	S. João da Aliança a Veadeiros	3- 9-55	[illegible]	
14	Carlos Alencar de Lima (*)	Vale de D. Pedro a [illegible]	[illegible]	[illegible]	
15	Antônio Oswaldo da Silva	Silvania a Rio Verde	[illegible]	[illegible]	
16	Constantino Correia de Oliveira (*)	Taquarabinha a Barreiras	1- 1-52	[illegible]	
17	Benedito Venâncio de Sousa (*)	Mineiros a [illegible]	[illegible]	[illegible]	
18	Benedito Bernardo de Souza (*)	Anápolis	[illegible]	[illegible]	
19	Aurelino Pereira da Silva (*)		[illegible]	[illegible]	
20	Antônio Balbino da Costa	Monte Alegre a [illegible]	[illegible]	[illegible]	
				20.370,00	

(*) Condutores equiparados de acôrdo com a Lei n. 3.483-58.
Despesa anual: Cr$ 844.440,00.
[illegible] de Vercosa Lins, Post. Cls. "M". Encarregado do Serviço.

Visto: [illegible] de Carvalho, Diretor do Pessoal

DIREÇÃO REGIONAL DE [illegible]

Quadro Demonstrativo das Ferias [illegible]

Número de Ordem	Nome dos Condutores de Bilheteiros	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	Salário [illegible] de acordo [illegible] Decreto [illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
29	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
32	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
35	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
36	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
37	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
38	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
39	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
41	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
42	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
43	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
44	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
45	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
46	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
47	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
48	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
49	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
51	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
52	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
53	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
54	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
55	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
56	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
58	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(1) [illegible]

[illegible]

Visto Euclides de Carvalho, Diretor de

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

Quadro Demonstrativo da Despesa com os Condutores e Baldeadores de Malas Postais Ajustados

Número de Ordem	Nome dos Condutores ou Baldeadores	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	Salário atualizado de acôrdo com o Decreto 39.017-56
			30- 5-55	[illegible]
1	Raimundo Macedo Filho	Barra do Corda a Codó	4- 1-54	[illegible]
2	Cinésio Gaspar Cotrim	Cajari a Penalva	1- 6-54	[illegible]
3	Raimundo Nonato dos Santos	Caxias a Parnarama	2- 6-55	[illegible]
4	Luiz Pinheiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	Domingos Duarte Ribeiro	Riachão a Balsas	23- 3-51	[illegible]
6	Francisco C. Castro Oliveira	Ribamar a Morros	1- 6-54	[illegible]
7	José Ferreira da Silva	São Luis a Teresina	1- 6-54	[illegible]
8	José Raimundo da Silva Santiago	São Luis a Teresina	1- 6-54	[illegible]
9	João Tiburcio Costa Leite	São Luis a Teresina	1- 4-53	[illegible]
10	João Patricio Souza	Urbano Santos a Chapadinha	1-12-54	[illegible]
11	Abrahão Bezerra Figueira	Grajaú	31-12-53	[illegible]
12	Walder Lima M. de Souza	Sede da D. R.	31-12-53	[illegible]
13	José Rodrigues Corrêa	Sede da D. R.	31-12-53	[illegible]
14	José Francisco da Silva	Sede da D. R.		[illegible]
				98.618,60

A D. R. não enviou os elementos necessários para lavratura das portarias de estabilidade

Despesa anual: Cr$ 583.420,80.

Dulce de Verçosa Lins, Post. Classe "21", Encarregada do Serviço. Visto: Eurydice de Carvalho Diretor do Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO

Quadro Demonstrativo da Despesa com os Condutores e Baldeadores de Malas Postais Ajustados

Número de Ordem	Nome dos Condutores ou Baldeadores	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	Salário atualizado de acôrdo com o Decreto 39.017-56
1	Antônio Cunha (*)	Alto Garças a Queiroz	22-12-52	[illegible]
2	Silvio Donato de Oliveira (*)	Aparec. Carmela Dutra a Sangradouro	13- 6-52	[illegible]
3	Joano Pereira Borges (*)	Cuiabá a S. Lourenço	28- 5-50	[illegible]
4	Benedito Cardoso de Sá (*)	Rosário do Oeste a Alto Paraguai	13- 3-50	[illegible]
				19.[illegible]

(*) Condutores equiparados de acôrdo com a Lei nº 3.483-58.

Despesa anual: Cr$ 174.360,00.

Dulce de Verçosa Lins, Post. Classe "M", Encarregada do Serviço. Visto: Eurydice de Carvalho Diretor do Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Número de Ordem	Nome dos Condutores ou Bilheteiros	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data de Ajuste	Salário Anualizado (Decreto-Lei nº 2.351, de 1987)	Observações
1	Vago — diligência	Belo Horizonte a G. Valadares	—	[illegible]	Os serviços [illegible]
2	José Pereira [illegible]	[illegible] a Rio Novo do Boatá	2- 9-63	[illegible]	[illegible]
3	Antônio [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
6	Ismael [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
7	José Pedro Rodrigues [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
8	Isaíd Pires Filho [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
9	Dorval Alves de Souza (*) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
10	João Vitor Ferreira [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Vago — diligência	[illegible]	—	[illegible]	
13	Luiz Campos de Almeida	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
14	Antonio Ferreira [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Vago — diligência	[illegible]	—	[illegible]	
17	Oswaldo dos Santos (*)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
18	Oscar Reinaldo de Souza (*)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
19	Alexandre de Paiva Ferreira (*	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
20	Nilo Nunes Garcia (*)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
21	José Cristiano dos Santos (*)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
22	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
23	Joaquim Alves Pena (*)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
24	José Francisco de Lima (*)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
25	José de Almeida Machado (*	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
26	Vago — falecimento	[illegible]	—	[illegible]	
27	Nestor Bruno Filho (*)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
28	Delmiro Gonçalves dos Santos (*)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
29	Joaquim Quevedo Filho (*)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
30	Belisário Dias da Silva Filho (*)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
31	Vago	Sede da D.R.	—	[illegible]	
32	Vago	Sede da D.R.	—	[illegible]	
33	José Paglia	Sede da D.R.	[illegible]	[illegible]	
34	Vicente Fernandes de Freitas	Sede da D.R.	[illegible]	[illegible]	
35	Waldomar Ferreira Xavier	Sede da D.R.	[illegible]	[illegible]	
36	Antônio Estevão Moreira	Sede da D.R.	[illegible]	[illegible]	
37	Arnaldo Brasil	Sede da D.R.	[illegible]	[illegible]	
38	José Pedro de Alcântara	Rio Pardo	[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	

(*) Servidores remanejados a critérios mensais de acordo com a Lei nº [illegible]

Despesa anual: Cr$ [illegible]

Belo Horizonte, [illegible] — Ponto Ajustado

Visto: [illegible]

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

Quadro Demonstrativo da Despesa com os Condutores e Bakleadores de Malas Postais Ajustados

Nome dos Condutores ou Bakleadores	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	Salário Anualizado de acôrdo com o Dec. 39.017/56	Observações
Lilaz Fernandes Monteiro (*)	Amapá ao Campo de Aviação	[illegible]	[illegible]	Ao [illegible]
Helio Enoch Pereira Leite	Aquiqueua ao C. de Aviação ...	19- 1-54	[illegible]	[illegible]
Manoel de Jesus Mafra (*)	Belém a Bragança	3-12-52	3.510,00	
Walter Tomaz de Souza (*)	Pôrto Nacional ao C. Aviação	21- 6-50	3.360,00	
Aprigio Tomas de Matos (*)	Pôrto Nacional a Tocantinia	24- 9-51	1.800,00	
José Avelino Bezerra	Monte Alegre	[illegible]	[illegible]	
Ivaldo Coelho Ribeiro	Capanema	1-10-54	3.707,50	
João Batista do Vale	Castanhal	1- 1-55	3.307,50	
Francisco de Assis Souza	Igarapé Açú	1-10-54	3.307,50	
Vago — dispensa	Marabá	—	[illegible]	
Sebastião Carvalho de Castro	Óbidos	2- 2-55	3.062,50	
Ubiratan B. Campos Nadler	Santarém	21- 2-55	3.307,50	
Isaac Lima da Silva	Sede da D.R.	[illegible]	[illegible]	
Luiz Guilherme Souza Pereira	Sede da D.R.	1-10-54	3.510,00	
Mário Artur Melo Correia	Sede da D.R.	21- 1-55	3.510,00	
Raimundo Maués Carvalho	Sede da D.R.	21- 1-55	3.510,00	
Samuel de Freitas Pinto	Sede da D.R.	1- 1-55	3.510,00	
Jurnci Castro dos Santos	Sede da D.R.	5- 9-56	2.800,00	
Vago — dispensa	Sede da D.R.	—	3.510,00	
Pedro Alves Rodrigues	Pedro Afonso a Araguacema	14- 3-56	2.400,00	
Vago — dispensa	Macapá	—	2.300,00	
			[illegible]	

(*) Servidores equiparados a extranumerários-mensalistas de acôrdo com a Lei n. 3.483/58.

Despesa anual: Cr$ 824.520,00.

Julio de Veiga Lima, Post. Classe "M", Encarregado do Serviço

Visto *Euclides de Carvalho*, Diretor do Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

Relação Nominal dos Despachantes e Ajudantes de Despachantes de Malas Postais Aéreas

Número de Ordem	Nome do Despachante ou Ajudante	Linha Percorrida	Ano de Atuação	Observações
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
10	Celso Nilo de Moura (*)	Ipanema a Paranaú	1 1 55	3.510,00
11	[illegible]	Ipanema-Mineiros a Paranaú	15 6 55	3.015,00
12	[illegible]	Paranaú a Ipanema	—	3.015,00
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
29	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
32	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
35	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
36	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
37	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(*) [illegible]

Diretoria Regional do Paraná em [illegible]

DIRETORIA REGIONAL DA PARAIBA

Quadro Demonstrativo da Despesa com os Condutores e Baldeadores de Malas Postais Ajustados

Numero de Ordem	Nome dos Condutores ou Baldeadores	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	Salário atualizado de acôrdo com o Decreto [illegible]
1	Severino Machado (*)	[illegible] ao P. de Onibus	[illegible]	[illegible]
2	José Amancio da Costa (*)	Ramaeiras a Estação	[illegible]	[illegible]
3	João Rangel de Queiroz	Bodocongó a Cabaceiras	[illegible]	[illegible]
4	Manoel Vieira Cavalcanti (*)	Bodocongó ao P. Onibus	[illegible]	[illegible]
5	Severino Martinho Nascimento (*)	Boi Velho ao P. Onibus	[illegible]	[illegible]
6	Custódio Ferraz de Almeida (*)	Suvaue ao P. Onibus	[illegible]	[illegible]
7	Vago	Cabedêlo a Estação	[illegible]	[illegible]
8	Filgueno Feitosa Cavalcanti (*)	Cajazeiras a Estação	[illegible]	[illegible]
9	José da Guia Nobrega (*)	Campina Grande a Estação	[illegible]	[illegible]
10	Vago	Campina Grande a Estação	[illegible]	[illegible]
11	José Alves Ribeiro (*)	Catolé do Rocho ao Brejo da Cruz	[illegible]	[illegible]
12	José dos Reis Moraes (*)	Cruz do Esp. Santo a Estação	[illegible]	[illegible]
13	Vago	D. R. a Estação	[illegible]	[illegible]
14	Vago	D. R. a Estação	[illegible]	[illegible]
15	Osvaldo do Nascimento	D. R. a Mandacaru	[illegible]	[illegible]
16	Hermenegildo Ponce de Carvalho (*)	D. R. a Praça Rio B.	[illegible]	[illegible]
17	Apolinário Alves e Silva	D. R. a Varadouro	[illegible]	[illegible]
18	Jorge Viana Corrêa (*)	D. R. a Várzea Nova	[illegible]	[illegible]
19	Joval da Costa Vasconcelos (*)	Entreposto de Campina Grande	[illegible]	[illegible]
20	Manoel Gonçalves de Andrade (*)	Entreposto de Campina Grande	[illegible]	[illegible]
21	Adauto Francisco da Costa (*)	Itabaiana	[illegible]	[illegible]
22	Vago	Entreposto da D. R.	[illegible]	[illegible]
23	João Dias da Silva (*)	Entreposto de Itabaiana	[illegible]	[illegible]
24	Arnaldo Ferreira da Cunha	Entroncamento a Estação	[illegible]	[illegible]
25	João Lins Angelo (*)	Entroncamento a Estação	[illegible]	[illegible]
26	Joaquim Alves de Aquino (*)	Imaculada a Te[illegible]	[illegible]	[illegible]
27	José Cavalcanti Guerra (*)	Ingá a Serra Redonda	[illegible]	[illegible]
28	Gerson Ferreira Candido (*)	Campina Grande a Patos	[illegible]	[illegible]
29	José Benjamim Pereira	Itabaiana ao P. Onibus	[illegible]	[illegible]
30	João do Carmo Lima (*)	Jatobá a Bonito	[illegible]	[illegible]
31	Otacilio Bezerino Souza (*)	Misericordia ao P. Onibus	[illegible]	[illegible]
32	Francisco Candido da Silva (*)	Mogeiro a Estação	[illegible]	[illegible]
33	Francisco de Figueiredo Araujo (*)	Patos a Cedro	[illegible]	[illegible]
34	Manoel Serra Dias (*)	Patos a Estação	[illegible]	[illegible]
35	José da Silva (*)	Piancó ao P. Onibus	[illegible]	[illegible]
36	José Gomes de Araujo (*)	Pilar a Jurumenga	[illegible]	[illegible]
37	José Cabral da Silva (*)	Pirpirituba a Estação	[illegible]	[illegible]
38	José Ribeiro Veríssimo (*)	Pombal a Estação	[illegible]	[illegible]
39	Severino Pedro dos Santos (*)	Pôrto de Cabedelo a Estação	[illegible]	[illegible]
40	José Fernandes Donato (*)	Remigio ao P. Onibus	[illegible]	[illegible]
41	Antonio Fernandes de Oliveira (*)	Rio Tinto a Mataraca	[illegible]	[illegible]
42	Nilton Lucena Amaral (*)	S. Rita a Estação	[illegible]	[illegible]
43	Teodilo da Costa Brito (*)	S. José dos Cordeiros a Serra Branca	[illegible]	[illegible]
44	Amadeu Paulino de Souza (*)	S. Miguel Taipu a Cuitezeiras	[illegible]	[illegible]
45	José de Souza Cruz (*)	[illegible] a [illegible]	[illegible]	[illegible]
46	Vago	Sumé a Conco	[illegible]	[illegible]
47	Esmerino Ribeiro da Costa	Conceição a Bonito	[illegible]	[illegible]
48	Afonso Ventura Filho	Campina Grande	[illegible]	[illegible]
49	Raimundo Inácio dos Santos (*)	R.P.R.P.N. — João Pessoa	[illegible]	[illegible]
50	Francisco Antônio Ramalho	[illegible] — João Pessoa	[illegible]	[illegible]
51	Wolfredo Viana da Costa	[illegible]	[illegible]	[illegible]
52	Vicente Cunha Oliveira	[illegible]	[illegible]	[illegible]
53	Filgueiras Veríssimo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
54	Oswaldo Augusto Rolim	São Mamede	[illegible]	[illegible]
55	Francisco Lima Brasileiro	Sede da D. R.	[illegible]	[illegible]
56	José Newton Barbosa (*)	Sede da D. R.	[illegible]	[illegible]
57	Leondio Pereira de Neves	Sede da D. R.	[illegible]	[illegible]
58	Lidio Francisco Marinho (*)	Entreposto da Sede da D. R.	[illegible]	[illegible]
59	Milton Vicente da Silva	Entreposto da Sede da D. R.	[illegible]	[illegible]

(*)- Servidores equiparados a Extranumerários mensalistas de acôrdo com a Lei nº 3.483/58

Despesa anual Cr$ 2.354.070,00.

Dulce de Vasconcelos Lins, Post. Classe "M", Encarregada do Serviço.

Visto [illegible] Chefe do Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

Quadro demonstrativo do Pessoal em serviço e Remuneração de Meios Postais Arrendados

Número de Ordem	Nome dos Condutores ou Baldeadores	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	Salário Mensal de acôrdo com o Decreto 39.017/56
1	[illegible] (*)	Rua Jundiá e Lgo. Alberto	1- 3-54	
2	[illegible] (*)	[illegible] e Usina Central	28-11-53	
3	[illegible] (*)	Rua Visconde Fervet e Sinval	1- 3-54	
4	[illegible]	Arrendado	1-12-54	
5	[illegible]	Campina	15- 3-55	
6	[illegible]	D.R. nas Cias. e Ag. Urbanas	16- 6-55	
7	[illegible]	D.R. nas Cias. e Ag. Urbanas	16- 6-55	
8	[illegible]	D.R. nas Cias. e Ag. Urbanas	16- 6-55	
9	[illegible]	D.R. nas Cias. e Ag. Urbanas	16- 6-55	
10	[illegible]	D.R. nas Cias. e Ag. Urbanas	16- 6-55	
11	[illegible]	Estagiários	1-12-54	
12	[illegible]	Serviço de D.R.	1- 3-55	
13	[illegible]	Serviço de D.R.	15- 6-55	
14	[illegible]	Serviço de D.R.	6-11-54	
15	[illegible]	Serviço de D.R.	21-12-55	
16	[illegible]	Lgo. Taberna	1-11-55	

(*) Servidores equiparados de acôrdo com a Lei n. 3.183/56.

Despesa anual: Cr$ 455.120,00.

Visto. Pardino de Carvalho, Diretor do Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ

Quadro Demonstrativo da Despesa com os Condutores e Baldeadores de Meios Postais Arrendados

Número de Ordem	Nome dos Condutores ou Baldeadores	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	Salário Atualizado de acôrdo com o Dec. 39.017/56	Observações
1	Antônio Alves Costa (*)	Parnaíba a Urussuí	14-11-53	3.510,00	
2	Orlando Veras Portocarrero (*)	Rio Piauí São Miguel a Pimenteiras	16- 2-52	3.360,00	Os serviços nos
3	Raimundo Alves Siqueira	Currais a Gilbués	12-10-54	3.360,00	existentes entre
4	Vago	Eleutério Veloso a São Félix	—	3.375,00	...ília em ...ão-
5	Irene Monteiro Pinto (*)	Candeia por a Caraúbas	19- 6-53	3.360,00	...ília.
6	Luiz Soares de Lemos (*)	Picos ao Campo de Arrução	10-11-51	3.307,50	
7	Antônio Feliciano da Cunha	Teresina ao Castelo do Piauí	1- 2-55	3.360,00	
8	Sebastião Inácio Vasconcelos (*)	Valença do Piauí ao Novo Oriente	14- 6-51	3.360,00	
9	Luiz Soares da Silva (*)	Vargas Alegre a Eleutério Veloso ..	30-10-52	3.360,00	
10	João Barros da Costa (*)	Parnaíba	26-11-52	3.510,00	
11	Euvaldo Santos Rezende	Picos	15- 2-56	2.400,00	
				36.262,50	

(*) Servidores equiparados de acôrdo com a Lei n. 3.183/56.

Despesa anual: Cr$ 435.150,00.

Visto. Pardino de Carvalho, Diretor do Pessoal

Visto. Chefe de Despesa Mun. Post. Classe "H". Encarregado do Serviço.

DIRETORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Quadro Demonstrativo da Despesa com os Condutores e Baldeadores de Malas Postais Ajustados

Número de Ordem	Nome dos Condutores ou Baldeadores	Linha Postal ou Local de Trabalho	Dista. de [illegible]	Salário anualizado de acôrdo com o Decreto [illegible]
1	João Compa (*)	Atarcaquara a Estação	3 1-51	
2	Nelson Zacos Otton (*)	Ataras a Estação	13 8-53	
3	Noe de Oliveira (*)	Barrânia a Cacondé	6 11-52	
4	Delci Mineli	Bebedouro a Estação	23 5-54	
5	Adelino de Oliveira (*)	Casa Branca a Guaxupé	10 9-53	
6	José Perim (*)	Catanduva a Estação	21 10-50	
7	Angelo Campanhola	Estrêla do Oeste a Estação		
8	Geraldo Braz Nocenzo (*)	Descalvado a Estação e Pirassununga		
9	Josué Justino da Silva (*)	Cosmorama a Estação		
10	Astrogen Ribeiro (*)	Fernandópolis a Estação	9 10-51	
11	Demetrio Astun (*)	Franca a Estação	1	
12	Nathalicio Veronez (*)	Igarapava a Estação	1	
13	Fausto Lozani	Jales a Estação	1 12-54	
14	Geraldo Franco (*)	Mogi Mirim a Estação		
15	Agostinho Petrusso (*)	Mogiguanga a Sales de Oliveira		
16	Antônio Alves Viegas (*)	Pinhal a Est e Pt de Cimbra		
17	Acácio Andrade (*)	Ponsul a Morro Agudo		
18	Rubens Catuselli	Ribeirão Prêto ao Campo de aviação		
19	Sebastião Amaral (*)	Ribeirão Prêto a Uberaba (via Igarapava)		
20	João Cam (*)	Ribeirão Prêto a Uberaba (via Igarapava)		
21	Oscar Severino	Ribeirão Prêto a Uberaba (via Franca)		
22	José Soares da Silva (*)	S. Joaquim da Barra a Est		
23	João Castilho (*)	São José do Rio Prêto a Presidente Vargas		
24	Waldemar de Oliveira (*)	São José do Rio Prêto a Presidente Vargas		
25	José Angeloni Neto	São José do Rio Prêto a Presidente Vargas	1 4-54	
26	Edivar Marques	São José do Rio Prêto a Presidente Vargas	6-54	
27	José Castilho Lozano	São José do Rio Prêto a Presidente Vargas		
28	Osório Marciano da Silva	Tabapuã a Tabajara	2-54	
29	Alcibiades Rizzo (*)	Terra Roxa a Barretos	1 7-57	
30	João Honorato de Medeiros (*)	Votuporanga a Estação	1 2-55	
31	Vicente Nogueira	S. José do Rio Pardo a Estação	19 4-54	
32	Luiz Rodrigues de Paula	Cacondé a Est Bebedouro	1 1-56	
33	Osvaldo Perro	Sampaio Vidal a Guaranésia	18 2-56	

(*). Servidores equiparados de acôrdo com a Lei nº 3.483-58.

Despesa anual: Cr$ 1.446.160,00.

Visto: Ataulfo de Carvalho, Diretor do Pessoal.

Visto: Dulce de Vergara Lins, Past. Chefe "M", Encarregado do Serviço.

Número de Ordem	Nome do Carteiro ou Portador	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data de Admissão	Salário Anual	Observações
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	O serviço nas [illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
22	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
23	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
25	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
26	Osvaldo Coelho Ribeiro (*)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
27	Francisco Macedo da Silva (*)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
28	José dos Santos	[illegible]	1- 1-56	[illegible]	
29	Oscar Castro Barros (*)	Barra do Piraí	31-10-51	3.510,00	
30	Aldo da Silva (*)	Campos	4-12-53	3.600,00	
31	Luiz Carlos de Castro e Silva	Estação Rodoviária de Niterói	29- 9-55	3.737,50	
32	Attilio Pereira	Estação Rodoviária de Niterói	1- 5-55	3.737,50	
33	Francisco de Assis Oliveira	Estação Rodoviária de Niterói	1- 5-55	3.737,50	
34	Oliveiros de Paula	Estação Rodoviária de Niterói	1- 6-55	3.737,50	
35	Eleberto Coube de Souza (*)	Guaratinguetá	26- 9-52	3.510,00	
36	Alex Vieira (*)	Visconde Itaboraí	14-11-50	3.510,00	
37	Lúcio Ferraz de Souza	Petrópolis	1- 2-56	3.500,00	
38	Nilson Oliveira Azevedo	Petrópolis	9- 2-56	3.500,00	
39	José Xavier Filho	Petrópolis	1- 2-56	3.500,00	
40	Moisés Cardoso da Silva	Petrópolis	2- 2-56	3.500,00	
				140.635,00	

(*) Servidores enquadrados de acordo com o [illegible]

Decreto nº [illegible]

Visto: Evaldino de Carvalho, Diretor [illegible]

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Quadro Demonstrativo da Despesa com os Condutores e Baldeadores de Malas Postais Ambulantes

Número de ordem	Nome dos Condutores ou Baldeadores	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	Salário atualizado de acôrdo com o Decreto 39.847-56
1	Francisco Roque de Souza	Agu ao Campo de Pouso	20-10-55	3.120,00
2	Gustavo Cabral de Oliveira (*)	Afonso Bezerra a Pendência	11- 5-53	3.800,00
3	Vicente Ferreira de Araujo (*)	Alexandria a M. Vieira	11- 3-53	3.160,00
4	José de Oliveira Rocha (*)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	Antônio Pinheiro da Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	João Ignacio Ferreira (*)	Barreto a João Câmara	29- 5-50	3.160,00
7	Misael Pereira da Silva (*)	Base Parnamirim a Estação	11- 3-53	[illegible]
8	José Luda de Araujo (*)	Calcó a Jucurutu	1-11-53	3.160,00
9	José Vencealau de Medeiros (*)	Calcó a Serra Negra do Norte	1-11-53	3.160,00
10	Geraldo Marinho de Carvalho (*)	Cangaretama a Barra do Cunha	[illegible]	[illegible]
11	Miquel Batista Garcia (*)	Caraubas a Janduis	5- 6-50	[illegible]
12	Paulo Damásio da Silva	Currais Novos a C. Corá	1- 1-55	3.160,00
13	Severino José de Mesquita (*)	Demétrio Lemos a Pau dos Ferros	13- 2-52	3.375,00
14	Sebastião Dantas de Amorim	Entroncamento ao Canto do Mangue	1- 8-55	3.120,00
15	Francisco Joaquim Saldanha	Fernando Pedroso a Santana dos [illegible]	[illegible]	[illegible]
16	Elzo Gadelha de Carvalho (*)	Goianinha a Estação	6- 3-54	[illegible]
17	Severino Olimpio de Lima (*)	Goianinha a Várzea	7- 7-51	3.160,00
18	Francisco Egidio da Silva (*)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	Francisco Nunes de Aquino (*)	Muquem a Demétrio Lemos	5- 1-51	3.107,90
20	Lourenço Justino Nascimento (*)	Natal às Agências Urbanas	1-12-50	7.900,00
21	José Eustaquio da Fonseca (*)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22	Almeida da Silva Barros (*)	Fernando Pedroso a Estação	8-11-51	3.160,00
23	José Núncio Rebouças (*)	Pôrto Franco a Timbau	19- 5-50	3.160,00
24	João Athaide Sobrinho (*)	Santa Cruz a Coronel Ezequiel	20-10-50	3.160,00
25	Francisco Antônio de Oliveira	Mineiro a Lucrécia	16-11-55	3.120,00
26	Abelardo Lucindo de Lima	Tangará a Sítio Novo	1- 2-55	3.160,00
27	Celso Rodrigues de Melo	Monsenó a Estação	[illegible]	[illegible]
28	Siloé de Oliveira Capuxu	[illegible]	[illegible]	[illegible]
29	José de Ancheta Mendonça	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30	Cezarino Bezerra da Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31	João Frazão de Oliveira	Sede da D.R.	15- 9-55	3.120,00
32	Manoel Cassiano de Oliveira	Sede da D.R.	6- 5-44	3.160,00
33	Geraldo Ferreira da Cruz	Natal a Nova Cruz	1- 1-56	2.437,90
				[illegible]

(*) Servidores equiparados de acôrdo com a Lei nº 3.455-58

Despesa anual: Cr$ 1.395.690,00.

Iracy de Vergosa Lins, Post. Classe "24". Encarregada do Serviço.

Visto: *Teodoro de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Quadro demonstrativo da Despesa com os Condutores e Ajudantes de Malas Postais Ajustados

Número de Ordem	Nome dos Condutores ou Ajudantes	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	Salário atu... de acordo... Decreto 28...
1	José Luiz dos Santos	Gravataí a Estação	9- 9-54	
2	Luiz Soares Vargas (*)	Porto Alegre ao Aeroporto	24- 3-50	
3	Antônio Peretti	Pôrto Alegre a Gravataí	1- 7-55	
4	Antônio Severo de Lima	São Gabriel a Estação	3- 8-55	
5	Aurino Jardim Martins	Cacequi ao Sul	1-10-54	
6	Ari Aldo Cunha	Encruzilhada de Marcelino Ramos	1-11-54	
7	Silvio Guedes Dias	Encruzilhada de Marcelino Ramos	1-11-54	
8	Ivan Ramos	Lavrinhas a Estação	11- 7-56	

(*) Servidor enquadrado de acôrdo com a Lei nº 3.483-58
Despesa anual: Cr$ 310.320,00.
Data de Vigência Lins. Post. Classe "M". Encarregado do Serviço.

Visto: Evaldino de Carvalho, Diretor do Pes

DIRETORIA REGIONAL DE RONDONIA

Quadro Demonstrativo da Despesa com os Condutores e Ajudantes de Malas Postais Ajustados

Número de Ordem	Nome dos Condutores ou Ajudantes	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	Salário atu... de acordo... Decreto 3...
1	Terezinha Vieira da Silva (*)	Guajará-Mirim a Estação	21- 6-50	

(*) Servidor enquadrado de acôrdo com a Lei nº 3.483-58.
Despesa anual: Cr$ 48.000,00
Data de Vigência Lins. Post. Classe "M". Encarregado do Serviço.

Visto: Evaldino de Carvalho, Diretor do Pes

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

Quadro Demonstrativo da Despesa com os Condutores e Ajudantes de Malas Postais Ajustados

Número de Ordem	Nome dos Condutores ou Ajudantes	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	Salário atu... de acordo... Decreto 3...
1	Eugênio Pimentel Nunes (*)	Lages-Muller a Cabeçudas	12-10-57	
2	Arlindo Fernandes de Oliveira (*)	Ponte Preta a E. Ferro de Tubarão	1- 7-54	
3	Ivan — Rabelo	Florianópolis a Mafra	—	
4	Pedro Luiz Bento Fernandes (*)	Florianópolis a Tijucas	6-11-53	
5	Paulo Mello (*)	Florianópolis a Canasvieiras	1- 4-55	
6	José Maria Rodrigues (*)	Florianópolis a Ponta Grossa	1- 1-54	

(*) Servidor enquadrado na Lei nº 3.483-58.
Despesa anual: Cr$ 240.000,00
Data de Vigência Lins. Post. Classe "M". Encarregado do Serviço.

Visto: Evaldino de Carvalho, Diretor do Pes

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA MARIA

Quadro Demonstrativo da Despesa com os Condutores e Ajudantes de Malas Postais Ajustados

Número de Ordem	Nome dos Condutores ou Ajudantes	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	Salário Atualizado de acordo com o Dec. 39.033/56	Observações
1	Nilmar Chaise	Passo Fundo a Marcelino Ramos	17- 8-55		
2	Nazareno dos Santos Moura	S. Maria a Passo Fundo	1- 1-55		
3	João Rodrigues Cardoso (*)	Santiago a Estação	8- 1-54		
4	João Mateus Marcondes (*)	Santo Ângelo a Estação	28- 9-54		
5	Alexandre Reis do Prado	São Borja a Estação	29- 1-55		
6	Nadyr Conrado	Cacequi	1- 1-55		
7	Aloni Alves Ribeiro	Cruz Alta	1- 1-55		
8	Vago	Transporte do Sul	—		
9	Luiz Jorge Rodrigues (*)	Transporte do Norte	31-12-52		
10	Ernani de Castro (*)	Transporte de Marcelino Ramos	25- 8-52		
11	Nilmar Gonçalves (*)	Transporte de Marcelino Ramos	19-10-53		
12	Anselmo Acosta de Almeida Prado (*)	Transporte de Marcelino Ramos	1-10-53		
13	Rubens Curti Nogueira	Transporte de Marcelino Ramos	3-10-56		
14	Vago — Afastamento	S. Maria a S. Luiz e S. Borja	—		
15	Vago	Transporte do Serviço	—	3.250,60	
				52.510,60	

(*) Servidores enquadrados de acôrdo com a Lei n. 3.483-58.
Despesa anual: Cr$ 696.000,00
Data de Vigência Lins. Post. Classe 14. Encarregado do Serviço

Visto: Evaldino de Carvalho, Diretor do

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO

Quadro Demonstrativo da Despesa com os Condutores e Baldeadores de Malas Postais Ajustados

Nome dos Condutores ou Baldeadores	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data de Ajuste	Salário Anualizado	Observações
Vago	Bananal a Estação	—	[illegible]	Os serviços nas vagas estão sendo feitos por [illegible]
Vago	Cachoeira Paulista a Estação	—	[illegible]	
João Rodrigues do Prado (*)	Cruzeiro a Estação	23-11-51	[illegible]	
José Martins (*)	Cruzeiro a Estação	23-11-51	3.780,00	
João Fidel (*)	Dois Córregos a Guarapuã	14- 9-53	3.510,00	
Benedito Alves de Morais	D.R. as Agências Urbanas	28-10-54	3.800,00	
Vago	D.R. as Agências Urbanas	—	3.800,00	
Luiz Feijó	D.R. as Agências Urbanas	26-10-50	3.800,00	
Oswaldo Roque (*)	D.R. as Agências Urbanas	8-11-50	3.800,00	
Oscarlino dos Santos	Lavrinhas e Pinheiros	3- 5-55	3.200,00	
Adriano de Moura Medeiros (*)	Mogi das Cruzes a Estação	24-10-51	3.780,00	
Antônio Ferreira Lopes (*)	Piracaia a Campo Limpo	1- 6-50	3.780,00	
Antônio Gozzo Neto	Indaiatuba a Estação	7- 2-56	3.200,00	
Altino Bonatto	Piracaia a Estação	1- 1-55	3.780,00	
Gessé Marcondes Leite	Pidamonhagaba a Estação	22- 5-54	3.510,00	
Cilas Evaldo Bacciotti	Rio Claro a Mirassol	1- 1-55	3.510,00	
Carlos Ferreira	Rio Claro a Mirassol	22-12-55	3.200,00	
José Geraldo de Araújo	Queluz a Estação	19- 3-54	3.780,00	
Alfredo Meneguini	Salto a Itaicy e Mairink	16- 3-54	3.510,00	
Ademar Rodrigues Alves (*)	São Paulo a Cordeirópolis	24- 4-52	3.800,00	
Walter Alonso (*)	São Paulo a Cordeirópolis	23- 4-52	3.800,00	
Mário dos Santos (*)	São Paulo a Iperó	15- 5-52	[illegible]	
Jorge de Oliveira	Sorocaba a São Paulo	17-16-54	[illegible]	
Breno do Valle Netto (*)	Serviço Ambulante (7ª Seção)	27- 8-52	[illegible]	
Ismael Monteiro (*)	Serviço Ambulante (7ª Seção)	12- 8-52	[illegible]	
Lídio Damiano (*)	Serviço Ambulante (7ª Seção)	19-12-50	[illegible]	
Manuel Dias Irmão (*)	Serviço Ambulante (7ª Seção)	19-12-50	[illegible]	
Paulo José Vieira (*)	Serviço Ambulante (7ª Seção)	25- 5-50	[illegible]	
Pedro de Souza Cirineu (*)	Serviço Ambulante (7ª Seção)	13- 8-51	[illegible]	
Júlio Maurício (*)	Serviço Ambulante (7ª Seção)	11- 4-50	[illegible]	
José Antunes de Campos (*)	Apt. de Campinas	15- 6-51	[illegible]	
Bertolino de Souza (*)	Apt. de Campinas	26- 8-52	[illegible]	
Orlando Paulo de Souza (*)	Apt. de Campinas	15- 5-52	[illegible]	
Alcides de Oliveira Filho	Apt. de Campinas	3- 8-54	[illegible]	
Nélson Delphino	Apt. de Campinas	[illegible]	[illegible]	
Wilson Martins Fernandes	Apt. de Campinas	[illegible]	[illegible]	
José Otonipetro	Apt. de Campinas	27- 4-53	[illegible]	

Numero de Ordem	Nome dos Condutores ou Bolsadeiros	Lotação Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	Salário Atualizado de acôrdo com o Dec. 39.017-56	Observações
38	[illegible]	Agência de Santos	30- 6-54	[illegible]	
39	[illegible]	Agência de Santos	20- 8-54	3.800,00	
40	Indalécio Alvaro Silva	Agência de Santos	18- 3-55	[illegible]	
41	Antônio Domingos Filho (*)	Encarregado do D.R.	30- 6-50	[illegible]	
42	Antônio Pinter Y Pinter (*)	Encarregado do D.R.	9- 9-52	3.800,00	
43	Antônio Tertuliano de Souza (*)	Encarregado do D.R.	30- 6-50	3.800,00	
44	Arnaldo Marcolino dos Santos (*)	Encarregado do D.R.	30- 8-52	3.800,00	
45	Augusto Manuel de Lima (*)	Encarregado do D.R.	30- 6-50	3.800,00	
46	Antônio Duarte da Silva	Encarregado do D.R.	24- 6-55	3.800,00	
47	Benedito de Oliveira	Encarregado do D.R.	1- 6-54	3.800,00	
48	Bruno de Barros (*)	Encarregado do D.R.	30- 6-50	3.800,00	
49	Cornélio Borges (*)	Encarregado do D.R.	5- 8-52	3.800,00	
50	Luiz Antônio Bueno (*)	Sede do D.R.	30- 6-50	3.800,00	
51	João Bueno Barbosa (*)	Sede do D.R.	30- 6-50	3.800,00	
52	Vago	Sede do D.R.	—	3.800,00	
53	[illegible]	Sede do D.R.	30- 6-50	3.800,00	
54	[illegible]	Sede do D.R.	30- 6-50	3.800,00	
55	[illegible]	Sede do D.R.	13- 6-54	3.800,00	
56	Luiz Dias de Abreu	Sede do D.R.	23- 6-54	3.800,00	
57	[illegible]	Sede do D.R.	29- 8-50	3.800,00	
58	Manuel de Oliveira (*)	Sede do D.R.	30- 6-50	3.800,00	
59	Nelson Pelli (*)	Sede do D.R.	30- 6-50	3.800,00	
60	[illegible]	Sede do D.R.	30- 6-50	3.800,00	
61	Norberto de Souza (*)	Sede do D.R.	28-11-50	3.800,00	
62	Pedro Alves Bravos	Sede do D.R.	29-12-54	3.800,00	
63	[illegible]	Sede do D.R.	30- 6-50	3.800,00	
64	Raimundo Alves Neto (*)	Sede do D.R.	15- 6-51	3.800,00	
65	Sebastião Alves (*)	Sede do D.R.	30- 6-50	3.800,00	
66	Sebastião Francisco de Oliveira (*)	Sede do D.R.	30- 6-50	3.800,00	
67	João Alves (*)	Sede do D.R.	30- 6-50	3.800,00	
68	[illegible]	Sede do D.R.	15- 3-55	3.800,00	
69	Antônio da Silva	Sede do D.R.	11- 3-55	3.800,00	
70	Augusto José de Gois	Sede do D.R.	11- 3-55	3.800,00	
71	Augusto Soares	Sede do D.R.	12- 3-55	3.800,00	
72	Daniel [illegible]	Sede do D.R.	11- 4-55	3.800,00	
73	Firmo Cavalieri	Sede do D.R.	9- 3-55	3.800,00	
74	Leonardo Neri Neto	Sede do D.R.	21-12-55	3.800,00	
75	Fenelon Fonseca	Sede do D.R.	11- 3-55	3.800,00	
76	Francisco Alves da Silva	Sede do D.R.	24- 3-55	3.800,00	
77	Gilmo de Gois	Sede do D.R.	22- 3-55	3.800,00	

Nome dos Condutores ou Baldeadores	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	Salário Atualizado de acôrdo com o Dec. 39.017 56	Observações
Glauco Ribeiro de Carvalho	Sede da D.R.	17- 3-55	[illegible]	
Haroldo Lucas de Araújo	Sede da D.R.	6- 4-55	3.800,00	
Ipólito Cuba	Sede da D.R.	29- 3-55	3.800,00	
José Ayres de Oliveira	Sede da D.R.	1- 4-55	3.800,00	
Luiz Navarro Segura	Sede da D.R.	12- 3-55	3.800,00	
Osvaldo Calado	Sede da D.R.	18- 3-55	3.800,00	
Thiago Torquato	Sede da D.R.	23- 3-55	3.800,00	
Waldemar Ferreira Pimenta	Sede da D.R.	15- 3-55	3.800,00	
Juarez Alves da Cunha	Sede da D.R.	15- 4-55	[illegible]	
José Antônio Navarro Flôres	Sede da D.R.	6- 8-54	[illegible]	
José Leal de Brito (motorista) (*)	Sede da D.R.	30- 6-50	[illegible]	
Raul Aires de Oliveira (motorista (*)	Sede da D.R.	31- 5-54	3.800,00	
Dirceu Gonçalves	Sede da D.R.	—	3.800,00	
Vago	Sede da D.R.	26- 7-54	3.800,00	
Ervolino Alberto da Silva	Sede da D.R.	15- 9-54	3.800,00	
Ferdinando Marinelli	Sede da D.R.	2- 8-54	3.800,00	
Francisco Bodini Neto	Sede da D.R.	12-11-55	3.800,00	
José Ferreira de Camargo	Sede da D.R.	28- 8-54	[illegible]	
Geraldo da Silva Maia	Sede da D.R.	13- 4-54	[illegible]	
Gilberto Fidelis Bueno	Sede da D.R.	28- 7-54	[illegible]	
Hélio Fellotano da Costa	Sede da D.R.	7- 4-54	3.800,00	
Israel de Souza Dias	Sede da D.R.	25- 5-54	[illegible]	
Italo de Carvalho Salomone	Sede da D.R.	24- 5-50	3.800,00	
João Batista Rocha (*)	Sede da D.R.	—	3.800,00	
Vago	Sede da D.R.	9-10-54	[illegible]	
José Domingos Valentim	Sede da D.R.	4- 8-54	[illegible]	
José Ferrari	Sede da D.R.	28- 7-54	[illegible]	
Luiz Barbieri	Sede da D.R.	27- 5-54	[illegible]	
Mário Medeiros dos Santos	Sede da D.R.	19- 3-55	[illegible]	
Miguel de Almeida Barbosa	Sede da D.R.	28- 7-54	[illegible]	
Osmar Pimpino Guedes	Sede da D.R.	29- 7-54	[illegible]	
Oswaldo Aluisio	Sede da D.R.	14- 4-54	[illegible]	
Oswaldo Gonçalves	Sede da D.R.	4- 9-54	[illegible]	
Pascoal Cotrim	Sede da D.R.	17- 3-54	[illegible]	
Paulo Silva Passos	Sede da D.R.	16-12-54	[illegible]	
Pedro Dirceu Aparecido Elias	Sede da D.R.	20- 8-54	[illegible]	
Pedro Francisco Bonfim	Sede da D.R.	15- 3-54	[illegible]	
Raimundo de Oliveira Barroso	Sede da D.R.	—	[illegible]	

Numero de Ordem	Nome dos Condutores ou Motoristas	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	Salario Anualizado de acôrdo com o Dec 39.017/56	O
116	Yago				
117	Waldemiro Cristino da Silva	Setor de D.R.	4- 8-54	3.800,00	
118	Walter Caramico	Setor de D.R.	31- 8-54	3.800,00	
119	Walter Custodio	Setor de D.R.	1- 7-54	3.800,00	
120	Manoel Lourenço Domingos	Setor de D.R.	8-11-55	3.800,00	
121	Felicio Domingos Elias	Setor de D.R.	23- 5-55	3.800,00	
122	Alcir Gonçalves de Lima	Setor de D.R.	29- 9-54	3.800,00	
123	Alcides Augusto Alves	Setor de D.R.	6- 8-54	3.800,00	
124	Benedito Camargo	Setor de D.R.	16- 8-54	3.800,00	
125	Alvaro Siqueira	Setor de D.R.	24- 7-54	3.800,00	
126	Yano	Setor de D.R.	—	3.800,00	
127	Aristeu Nemezio	Setor de D.R.	31- 7-54	3.800,00	
128	Antonio Augusto de Souza	Setor de D.R.	28- 7-54	3.800,00	
129	Antonio Gonçalves Carvalho	Setor de D.R.	15- 6-54	3.800,00	
130	Benedito Aparecido Pena	Setor de D.R.	28- 7-54	3.800,00	
131	Ernani de Oliveira	Setor de D.R.	15- 2-55	3.800,00	
132	Yano	Setor de D.R.	—	3.800,00	
133	Yano	Setor de D.R.	—	3.800,00	
134	Yano	Setor de D.R.	—	3.800,00	
135	Benedito Pedro de Siqueira (*) ...	Setor de D.R. — (motorista)	30- 6-50	5.400,00	
136	[illegible] (*)	Setor de D.R. — (motorista)	30- 6-50	5.400,00	
137	[illegible] (*)	Setor de D.R. — [illegible]	8- 3-54	5.400,00	
138	[illegible] (*)	Setor de D.R. — [illegible]	13- 7-50	5.400,00	
139	[illegible] (*)	Setor de D.R. — (motorista)	30- 6-50	5.400,00	
140	[illegible] (*)	Setor de D.R. — [illegible]	23- 1-51	5.400,00	
141	[illegible] (*)	Setor de D.R. — [illegible]	11-12-50	5.400,00	
142	[illegible] (*)	Setor de D.R. — [illegible]	24-12-50	5.400,00	
143	[illegible] (*)	Setor de D.R. — [illegible]	28-12-50	5.400,00	
144	[illegible]	Setor de D.R. — [illegible]	15-12-54	5.400,00	
145	Yano	Setor de D.R. — [illegible]	—	5.400,00	
146	[illegible]	Setor de D.R.	3- 3-56	8.700,00	
147	[illegible]	Setor de D.R.	3- 3-56	8.700,00	
148	Yano	Setor de D.R.	—	8.700,00	
149	[illegible]	Setor de D.R.	14- 7-56	8.700,00	
				570.029,00	

(*) Servidores contratados de acôrdo com a Lei n. 3.983-58.

Despesa anual: Cr$ 6.972.948,00.

[illegible] de Vereador Luiz Pinto, Classe "M", Encarregado do Serviço.

Visto: Emilio B. Carvalho, Di

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

Quadro Demonstrativo da Despesa com os Condutores e Ajudantes de Motor [illegible]

Nome dos Condutores ou Ajudantes	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	S. Idade atualizada de acôrdo com o Decreto 39 017 56
José Elder Fontes Farias	Estância a Itaporanga	1 1 55	3 510,00
José Daniel de Araujo (*)	Geru a Cristianópolis	7 2 53	3 360,00
Sócrates Dantas Ribeiro	Lagarto a Brejo	1 3 55	3 120,00
Alonso Henrique de Souza (*)	Mucambo a Pinhão	5 8 50	3 307,40
Gumercindo Bessa de Almeida (*)	Neópolis a Pindoba	1 1 53	3 360,00
Antônio José dos Santos (*)	Ponte do Cedro a São Francisco do [illegible]	[illegible]	[illegible]
Gelson Menezes do Nascimento	Lagarto	2 8 55	3 120,00
Zacarias Santos	Sede da D R.	1 5 55	3 120,00
João Alves dos Santos	Riachuelo a Estação	15 8 56	2 000,00
			[illegible]

Servidor equiparado de acôrdo com a Lei nº 3.483-58.
[illegible] anual: Cr$ 338.460,00.
[illegible] de Vergueiro Lins, Post. Classe "M", Encarregado do Serviço. Visto Evaristo de Carvalho Diretor do Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE UBERABA

Quadro Demonstrativo da Despesa com os Condutores e Ajudantes de Motor [illegible]

Nome dos Condutores ou Ajudantes	Linha Postal ou Local de Trabalho	Data do Ajuste	S. Idade atualizada de acôrdo com o Decreto 39 017 56
Lucio Bueno de Oliveira	Araxá a Estação	[illegible]	[illegible]
Edgar de Castro Santos	Campos Altos a Estação	[illegible]	[illegible]
Antônio Pereira (*)	Patrocinio a Estação	[illegible]	[illegible]
Vicente de Paulo Delfino Teixeira	Uberaba a Araguari	[illegible]	[illegible]
José Luiz da Silva Júnior (*)	Uberaba a Estação e C. Aviação	[illegible]	[illegible]
José Alves Pires	Uberaba a Estação e C. Aviação	[illegible]	[illegible]
Joaquim Arcanjo Filho	Uberlândia a Guaratinga	[illegible]	[illegible]
Fortunato Batista dos Santos (*)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Orofre de Moraes Vieira (*)	[illegible]	2 6 57	[illegible]
Hermes José de Castro (*)	Sede da D R.	15 3 52	[illegible]
Antônio Inácio de Oliveira (*)	Sede da D R.	31 7 53	[illegible]
Orlando Leal Rezende	[illegible]	13 11 56	[illegible]
João Sebastião Costa	Sede da D R.	16 2 56	[illegible]
			[illegible]

Servidor equiparado de acôrdo com a Lei nº 3.483-58.
[illegible] anual: Cr$ 575 280,00.
[illegible] de Vergueiro Lins, Post. Classe "M", Encarregado do Serviço [illegible]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

[illegible]

DESPESA A CONTA DA VERBA PRÓPRIA

Quantidade	Discriminação	Valor Mensal	Mensalista de Segurança	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Mensal	Diversos
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
1	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	—	
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
1	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	
1	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
8	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
8	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

Alínea A presente tabela foi organizada nos termos do Parecer [illegible] e [illegible] e importa [illegible] e [illegible] e anexo até [illegible] e [illegible] anuais.
Verba própria Cr$ 1 120 [illegible]
Lei nº 3 591-59 Cr$ 418 [illegible]
Inspetoria Regional de [illegible] Animal em Niterói. — Em 3 de [illegible] de 1959 — [illegible] Chefe Regional Substituto do [illegible]
[illegible] Inspetor Chefe
Aprovo. — Em 24-8-59. — *Mario Meneghetti.*
Tabela Numérica do Pessoal da Inspetoria Regional de Defesa de Rebanhos Animal em Florianópolis, que trata do Verba 1 — Serviço Econômico e Social. Consignação 3.1.00 — [illegible] em Boletim Especial de Publicações, Informações [illegible] — Defesa Sanitária Vegetal. 1 — Profilaxia.

DESPESAS A CONTA DA VERBA PRÓPRIA

Quantidade	Discriminação	Valor Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Mensal	Diversos
1	Técnico Profilaxia	[illegible]	[illegible]	2.400,00	—	
3	Auxiliar de Administração	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	
1	Auxiliar de Profilaxia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
6	Vacinadores	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	Soma Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

A presente tabela foi organizada nos termos do Parecer nº [illegible] de [illegible] e importa anualmente em Cr$ [illegible]
Verba Própria Cr$ [illegible]
Lei nº 3 591-59 Cr$ [illegible]
Em 5-6-59 — [illegible]
Aprovo — Em 24-8-1959. — *Mario Meneghetti.*

INSPETORIA REGIONAL EM PORTO ALEGRE

Exercício de 1959

Tabela Numérica do Pessoal da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre, do D.N.P.A. — Ministério da Agricultura, à conta de 10) D.N.P.A. — Verba 3.1.00 — Despesas com Pessoal e Encargos Sociais — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 3.1.02 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal. Item II. Profilaxia e Combate às Epizootias.

DESPESAS À CONTA DA VERBA PRÓPRIA				DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — ARTS. 2º LETRA G E 5º		
Quantidade	DENOMINAÇÃO	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 10% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Gratif. Complementar
1	Técnico em Profilaxia (Veterinário de Campo	8.000,00	8.000,00	[illegible]	—	[illegible]
2	Auxiliar de Administração	4.050,00	8.100,00	[illegible]	—	[illegible]
2	Auxiliar de Profilaxia	3.100,00	6.200,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	Vacinador	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A presente tabela foi organizada nos têrmos da Portaria Ministerial nº 428, de 13-4-59 e importa anualmente em:

Verba própria: Cr$ 528.000,00.

Lei nº 3.531-59: Cr$ 263.160,00.

Em 5-6-1959. — *Heitor Fábregas da Silva*, Inspetor Chefe.

Aprovo. — Em 18-6-1959. — *Mário Meneghetti*.

INSPETORIA REGIONAL EM FORTALEZA

Exercício de 1959

Tabela Numérica do Pessoal da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Fortaleza, à conta do Verba 3.1.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.02 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — D.N.P.A. — 10 — I — Profilaxia e Combate às Epizootias.

DESPESAS À CONTA DA VERBA PRÓPRIA				DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — ARTS. 2º LETRA G E 5º		
Quantidade	DENOMINAÇÃO	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 10% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Gratif. Complementar
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	Técnico em Profilaxia Veter. de Campo ..	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
1	Auxiliar de Administração	3.750,00	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
1	Auxiliar de Escrituração	2.250,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Auxiliar de Profilaxia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	Vacinador	2.250,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A presente tabela foi organizada nos têrmos da Portaria Ministerial nº 428 de 13-4-1959 e importa anualmente em setecentos e cinqüenta e dois mil e cem cruzeiros (Cr$ 752.100,00).

Verba própria: Cr$ 513.600,00.

Lei nº 3.531-59: Cr$ 238.500,00.

Fortaleza, 30 de junho de 1959.

Aprovo. — Em 27-7-1959. — *Mário Meneghetti*.

Exercício de 1959

Renda Tributável do Imposto Global de Pessoa de Maior Vencimento Anual em Relação à conta de Vinte Vezes o Valor [illegible] — Determinamento [illegible] — Renda Compreendida [illegible] — Relação ao Maior Vencimento — Determinação [illegible] — Maior Vencimento Anual e Vinte Vezes [illegible] — II Do Artigo de Vagas.

DEDUÇÕES A CONTA DA VERBA PRÓPRIA				DEDUÇÕES DO PRODUTO DA [illegible] — ART. 5º LETRA "C" E "F"		
Quantidade	Descrição	Valores Unitários	Importância Total	Maior Vencimento Mensal	Gratificação Compreendida	Importância Total Mensal Abono e Gratificação
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Exercício de 1958

[illegible] — Importância Declarada no Quadro de Dívida Ativa em [illegible] — Importância Declarada [illegible] — Importância Relativa ao Quadro Geral de Contribuintes — Importância [illegible] — Dívida Declarada Anterior [illegible] — Dívida Declarada Anterior [illegible] — Dívida Declarada Anterior

Serviço Florestal

POSTO FLORESTAL DE JARDIM DO SERIDÓ

(Exercício de 1959)

Tabela Numérica do pessoal reconduzido, necessário aos trabalhos do Posto Florestal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, durante o período de 1-1 a 31-12-1959, correndo as despesas por conta da Verba [illegible] — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação [illegible] — Serviços em Regime Especial de Financiamento, Subconsignação 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção, [illegible] para pagamento de salários de instalação, etc., artigo 4º, Anexo 4 — Subanexo 4.13 — M. A. 15 — S.F. — Lei nº [illegible], de [illegible].

DESPESA A CONTA DE VERBA PRÓPRIA				DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — ART. 2º, LETRA "C" E 3º		
Quantidade	Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Compensatória Mensal	Despesa Total Mensal — Verba — Gratificação Compensatória
1	Reflorestador	3.500,00	3.500,00	1.050,00	—	[illegible]
1	Auxiliar de Dactilógrafo	2.275,00	2.275,00	682,50	67,50	[illegible]
1	Viveirista	2.000,00	2.000,00	600,00	60,00	[illegible]
3	Trabalhador	1.250,00	3.750,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A presente tabela foi organizada nos têrmos da Portaria Ministerial nº 428, de 13-4-[illegible], e importa anualmente em:

Verba própria: Cr$ 138.300,00.

Lei nº 3.531-59: Cr$ 96.300,00.

Em, 14-7-959.

Aprovo: *Mário Meneghetti.*

SEGUNDA INSPETORIA REGIONAL

(Exercício de 1959)

Tabela Numérica do pessoal necessário nos trabalhos de patrulhas volantes destinadas à proteção e policiamento das florestas no Estado do Piauí, correndo as despesas à conta da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação [illegible] — Serviços em Regime Especial de Financiamento, Subconsignação 3.1.04 — Proteção de Florestas e Reflorestamento, [illegible] Unidades de pessoal necessário à execução de atividades diretamente ligadas à vigilância de reservas florestais, Lei nº 3.487, de 10-12-58, art. 4º, Anexo 4 — Subanexo 4.13 — M.A. [illegible] — S.F. [illegible], e artigo 4º e Anexo 4 [illegible]

DESPESA A CONTA DA VERBA PRÓPRIA					DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — [illegible]	
Quantidade	Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Compensatória Mensal	Despesa Total Mensal — Verba — Gratificação Compensatória
2	Guarda Florestal	2.000,00	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
1	Guarda Florestal	2.000,00	2.000,00	600,00	[illegible]	[illegible]
3	Guarda Florestal	1.900,00	5.700,00	570,00	[illegible]	[illegible]
1	Guarda Florestal	1.800,00	1.800,00	540,00	[illegible]	[illegible]

A presente tabela foi organizada nos têrmos da Portaria Ministerial nº 428, de 13-4-[illegible], e importa anualmente em:

Verba própria: Cr$ 150.000,00.

Lei nº 3.531-59: Cr$ 118.800,00.

Em, 14-7-959.

Aprovo: *Mário Meneghetti.*

SEXTA INSPETORIA REGIONAL

(Exercício de 1959)

Tabela Numérica do pessoal reconduzido necessário aos serviços de povoações destinados à recuperação, proteção e melhoramento florestal, no Estado de Goiás, a vigorar no período de 1-1 a 31-12-1959, conforme a despesa à conta do Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento; Subconsignação 3.1.04 — Proteção de Florestas e Reflorestamento; 2) Trabalhos de proteção, etc., art. 4º, Anexo 9 — Subanexo 4.13 — Ministério da Agricultura, I.B.D. da Lei nº 3.487, de 10-12-1958.

Discriminação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — ARTS. 2º LETRA G E 5º		
			Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Grat. Complementar
Auxiliar de Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	1.500,00
Auxiliar de Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	1.440,00
Auxiliar Técnico	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	1.260,00
Motorista	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	1.200,00
Extranumerário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	540,00	1.320,00
Extranumerário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.080,00
Extranumerário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3.800,00
Inspetor Florestal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	2.100,00
Guarda Florestal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14.400,00
Aprendiz	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	480,00
Aprendiz	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	750,00

A presente tabela foi organizada nos têrmos da Portaria Ministerial nº 428, de 13-4-959 e importa anualmente em:

Verba própria Cr$ 678.000,00

Lei nº 3.531-59 Cr$ 176.820,00

Rio, 14-7-1959.

Ranieri Mazzilli, Ministro.

FLORESTA NACIONAL ARARIPE-APODI

(Exercício de 1959)

Tabela Numérica do pessoal necessário aos serviços dos Postos de Reflorestamento do Estado do Ceará sob a jurisdição da Floresta Nacional Araripe-Apodi, destinados à despesa à conta da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento; Subconsignação 3.1.04 — Florestamento e Reflorestamento; 16) Floresta Nacional Araripe-Apodi, no Ceará, artigo 1º parágrafo 9 — Subanexo 4.13 — M.A., IS Serviço Florestal, Lei nº 3.487, de 10-12-58, para o período de 1-1 a 31-12-1959.

Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — ARTS. 2º LETRA G E 5º		
			Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Grat. Complementar
[illegible]	[illegible]	5.000,00	750,00	[illegible]	[illegible]

A presente tabela foi organizada nos têrmos da Portaria Ministerial nº 428, de 13-4-959 e importa anualmente em:

Verba própria Cr$ [illegible]

Lei nº 3.531-59 Cr$ [illegible]

Rio, 14-7-959.

Ranieri Mazzilli, Ministro.

FLORESTA NACIONAL ARARIPE-APODI

(Exercício de 1959)

Tabela Numérica do pessoal necessário aos trabalhos de patrulhas volantes destinadas à proteção da [illegible] Serra do Araripe, correndo as despesas à conta da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, Subconsignação 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção 16) Floresta Nacional Araripe-Apodi, no Ceará, artigo 4º, número 1 — M.A. Subanexo 4.13. 15 S.F., para o período de 1-1- a 31-12-1959.

DESPESA A CONTA DE VERBA PROPRIA				DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.780/60 — ARTS. 2º LETRA "C" E 9º		
Quantidade	Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Gratif. Complementar
2	Guarda Florestal	2.500,00	5.000,00	750,00	—	[illegible]
1	Guarda Florestal	2.000,00	2.000,00	600,00	[illegible]	[illegible]
10	Guarda Florestal	1.800,00	18.000,00	540,00	[illegible]	[illegible]

A presente tabela foi organizada nos têrmos da Portaria Ministerial nº 428 de 15-4-959 e importa anualmente em:

Verba própria: Cr$ 300.000,00.

Lei nº 3.531-59: Cr$ 174.000,00.

Em, 14-7-1959.

Aprovo: *Mário Meneghetti.*

SEÇÃO DE DEFESA

(Exercício de 1959)

Tabela Numérica do pessoal reconduzido da Seção de Defesa, a cargo da Lei nº 3.487, de 10-12-1958, anexo 4.13 — Ministério da Agricultura, 15 — S.F., Despesas de Capital, Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, Subconsignação 3.1.04 — Proteção de Florestas e Reflorestamento, 2) Trabalhos de proteção, etc., a vigorar de 1-1- a 31-12-1959.

DESPESA A CONTA DE VERBA PROPRIA				DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.780/60 — ARTS. 2º LETRA "C" E 9º		
Quantidade	Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Gratif. Complementar
3	Motorista	4.200,00	12.600,00	1.260,00	[illegible]	[illegible]
5	Trabalhador	3.000,00	15.000,00	1.500,00	[illegible]	[illegible]
1	Aprendiz	1.900,00	1.900,00	570,00	[illegible]	[illegible]

A presente tabela foi organizada nos têrmos da Portaria Ministerial nº 428, de 15-4-959 e importa anualmente em:

Verba própria: Cr$ 402.000,00.

Lei nº 3.531-59: Cr$ 246.000,00.

Em, 14-7-959.

Aprovo: *Mário Meneghetti.*

SEÇÃO DE FOMENTO

(Exercício de 1959)

Tabela Numérica do pessoal destinado à produção de mudas, a cargo da Seção de Fomento à conta da Lei nº 3 687, de 10-12-58, art. 1º, letra [illegible] — Subsetor 4.12 — Manutenção de Agricultores 3.0 — Serviço Florestal Despesas de Capital. Verba 3.1.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 3.1.24 — Proteção etc. Item 1) Prosseguimento da instalação etc., a vigorar de 1-1 a 31-12-959.

Classificação	Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — ARTS. 2º LETRA G E 5º		
				Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Gratif. Complementar
[illegible]	Auxiliar de Agricultura	[illegible]	[illegible]	1 500,00	—	3.000,00
[illegible]	Auxiliar de Agricultura	[illegible]	[illegible]	1 200,00	800,00	4 000,00
[illegible]	Trabalhadores	[illegible]	[illegible]	1 440,00	1 060,00	11.200,00

A presente tabela foi organizada nos termos da Portaria Ministerial nº 428, de 13-4-959 e importa mensalmente em:

Verba própria: Cr$ 439 600,00.

Lei nº 3 531-59: Cr$ 242 800,00.

Em 14-7-959.

Aprovo: Mário Menegheti.

NONA INSPETORIA REGIONAL FLORESTAL

— Exercício de 1959 —

Tabela Numérica do pessoal a ser transferido para servir na Nona Inspetoria Regional Florestal, no Estado do Rio de Janeiro, correndo as despesas à conta da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 3.1.04 — Proteção de Florestas e Reflorestamento. 1) Prosseguimento da instalação, etc., no período de 1-1 a 31-12-1959.

Classificação	Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — ARTS. 2º LETRA "G" E 5º		
				Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Gratif. Complementar
2	Viveirista	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A presente tabela foi organizada nos termos da Portaria Ministerial nº 428 de 13-4-959 e importa mensalmente em:

Verba própria: Cr$ 28 560,00.

Lei nº 3.531-59: Cr$ 60.000,00.

Em 15-7-959.

Aprovo: Mário Menegheti.

HORTO FLORESTAL DE SOBRAL

(Exercício de 1959)

Tabela Numérica do pessoal reconduzido necessário aos serviços do Hôrto Florestal de Sobral, no Estado do Ceará, para trabalhos de qualquer natureza com os trabalhos de reflorestamento em cooperação com particulares à conta das verbas Fluxo corrente e diversão à conta da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, Subconsignação 3.1.01 — Desenvolvimento da Produção. 3) Despesas de qualquer natureza, etc., art. 4º inciso 5 — Subanexo 4.13 — M.A., 15 — S.F. Lei nº 3.487, de 10-12-958 a vigorar de 1-1 a 31-12-1959.

DESPESA À CONTA DE VERBA PRÓPRIA				DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — ARTS. 2º LETRA "G" E 5º		
Quantidade	Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Gratif. Complementar
1	Trabalhador	2.400,00	2.400,00	[illegible]	—	[illegible]
1	Viveirista	2.100,00	2.100,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Auxiliar de Viveirista	2.000,00	2.000,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Trabalhador	1.900,00	1.900,00	570,00	[illegible]	[illegible]
8	Trabalhador	1.800,00	14.400,00	540,00	[illegible]	[illegible]

A presente tabela foi organizada nos têrmos da ortaria Ministerial nº 428, de 13-4-959 e importa anualmente em:

Verba própria: Cr$ 273.600,00.

Lei nº 3.531-59: Cr$ 159.840,00.

Em, 15-7-959.

Aprovo: *Mário Meneghetti.*

QUARTA INSPETORIA REGIONAL

(Exercício de 1959)

Tabela Numérica para recondução do pessoal encarregado dos Distritos Florestais no Estado do Piauí, com sede [illegible], à conta da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, Subconsignação 3.1.04 — Fomento de Florestas e Reflorestamento. 1) Prosseguimento da instalação e construção de Inspetorias Florestais e Postos Florestais em [illegible] do anexo 4 ao Subanexo 4.13 — M.A., 15 Serviço Florestal. Lei nº 3.487, de 10-12-58, durante o período de 1-1 a 31-12-959, sob a jurisdição da Quarta Inspetoria Regional Florestal.

DESPESA À CONTA DA VERBA PRÓPRIA				DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — ARTS. 2º LETRA "G" E 5º		
Quantidade	Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Gratif. Complementar
1	Auxiliar de Agrônomo	2.990,00	2.990,00	897,00	[illegible]	[illegible]
1	Viveirista	2.990,00	2.990,00	897,00	[illegible]	[illegible]
2	Viveirista	2.580,00	5.160,00	774,00	2.796,00	[illegible]

A presente tabela foi organizada nos têrmos da Portaria Ministerial nº 428, de 13-4-959 e importa anualmente em:

Verba própria: Cr$ 133.680,00.

Lei nº 3.531-59: Cr$ 82.320,00.

Em, 15-7-959.

Aprovo: *Mário Meneghetti.*

POSTO FLORESTAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

(Exercício de 1959)

Quadro Numérico do pessoal extranumerário necessário aos trabalhos do Posto Florestal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, durante o período de 1-1 a 31-12-1959, correndo as despesas por conta da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Execução Sistemática, 3.1.01 — Desenvolvimento da Produção, 9) para prosseguimento dos trabalhos de [illegible] autorizados pelo artigo 1º, item I, [illegible] 4.13 — 30-A, 10 — 5.1 — Lei nº 3.467, de 10-12-58.

Quantidade	Especificação	DESPESA A CONTA DA VERBA PRÓPRIA			DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — ARTS. 2º LETRA "C" E 5º	
		Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 20% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Grat. Complementar
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A presente tabela foi organizada com vistas na Portaria Ministerial nº 428, de 15-4-959 e importa anualmente em:

Verba própria: Cr$ 146.160,00

Lei nº 3.531-59: Cr$ 91.200,00

Em 143 pess

Aprovo: Mário Menegheti

OITAVA INSPETORIA REGIONAL

(Exercício de 1959)

Quadro Numérico do pessoal extranumerário necessário aos trabalhos de Prospecção e Levantamento Florestal da Oitava Inspetoria Regional, durante o período de 1-1 a 31-12-1959, correndo as despesas por conta da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Execução Sistemática, 3.1.01 — Desenvolvimento da Produção, 9) para prosseguimento dos trabalhos de [illegible] autorizados pelo artigo 1º, item I, [illegible] 4.13 — 30-A, 10 — 5.1 — Lei nº 3.467, de 10-12-58.

Quantidade	Especificação	DESPESA A CONTA DE VERBA PRÓPRIA			DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — ARTS. 2º LETRA "C" E 5º	
		Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 20% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Grat. Complementar
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A presente tabela foi organizada com vistas na Portaria Ministerial nº 428, de 15-4-959 e importa anualmente em:

Verba própria: Cr$ 146.160,00.

Lei nº 3.531-59: Cr$ 91.200,00

Em 23-7-959.

Aprovo: Mário Menegheti.

HÔRTO FLORESTAL DE PARAOPEBA

(Exercício de 1959)

...ela Numérica do pessoal do Hôrto Florestal de Paraopeba, a cargo da Verba 3.0.000 — Desenvolvimento Econômico e Social. Consignação ... — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação ... — Projetos de Pioneira e Subsidiários. 2) Prosseguimento de ... e manutenção, etc., 15 — S.F., Ministério da Agricultura, Serviço Florestal, da Lei nº ... de ... a ...

DESPESA A CONTA DE VERBA PRÓPRIA				DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — ARTS. 2º LETRA "G" E 5º		
...dade	Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Grat. Complementar
1	Mestre de Campo	4.000,00	4.000,00	...	—	...
...	Trabalhador	3.000,00	...	...	—	...
	Aprendiz	2.250,00	2.250,00	...	—	...

...presente tabela foi organizada nos têrmos da ...ortaria Ministerial nº 428, de 13-4-959 e importa anualmente em:

...rba própria: Cr$ 255.000,00.

... nº 3.531-59: Cr$ 76.500,00.

... 15-7-959.

Aprovo: *Mário Menegnetti.*

HÔRTO FLORESTAL DE SANTA CRUZ

(Exercício de 1959)

...ela Numérica do pessoal do Hôrto Florestal de Santa Cruz, dependência do Serviço Florestal, para à conta da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento ... e Social. Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 3.1.01 — Projetos de Pioneira — Subsi... etc. 1) Prosseguimento de instalação, etc., da Lei nº 3.487, de 10-12-58, artigo 4º, Subanexo 4.1.1 — 15) Serviço Florestal e de acôrdo com ...zação Presidencial, contida na Exposição de Motivos nº 681, de 25-4-57 (S.C. 12.084-57), de 1-1 a 31-12-59.

DESPESA A CONTA DE VERBA PRÓPRIA				DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — ARTS. 2º LETRA "G" E 5º		
...no 30% ...ensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Grat. Complementar	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Grat. Complementar
5	Trabalhador		3.200,00	16.000,00	...	1.28...	...

...presente tabela foi organizada nos têrmos da ...ortaria Ministerial nº 428, de 13-4-959 e importa anualmente em:

...rba própria: Cr$ 192.000,00.

... nº 3.531-59: Cr$ 132.000,00.

... 14-7-959.

Aprovo: *Mário Menegnetti.*

HORTO FLORESTAL DE MACEIÓ

(Exercício de 1959)

Tabela Numérica do pessoal consignado para os trabalhos do "Horto Florestal de Maceió, Estado de Alagoas, correndo a despesa [illegible] Verba 3 (Três) — Desenvolvimento Econômico e Social. Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento Industrial — Plantação de Florestas e Reflorestamento. 11) Prosseguimento do levantamento e manutenção de Inspetorias, Hortos e Postos Florestais, etc., [illegible] 1) S. F. da Lei nº 3.482, de 10-12-58, do Orçamento vigente desse Ministério, para o período de 1-1 a 31-12-1959.

DESPESA A CONTA DA VERBA PRÓPRIA				DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº [illegible] ARTS. 2º LETRA "G" E 5º		
Quantidade	Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa [illegible] Abono Complementar
1	Florestador	2.250,00	[illegible]	675,00	750,00	

A presente tabela foi organizada nos termos da Portaria Ministerial nº 428, de 15-4-959 e importa anualmente em:

Verba própria: Cr$ 137.000,00.

Lei nº 3.531-59: Cr$ [illegible].

Em [illegible]

Aprovo: Mario Meneghetti

[illegible]

(Exercício de 1959)

Tabela numérica do pessoal extranumerário dos Hortos Florestais, consignado e despesa por conta da Verba 3.0.00 — De[illegible] Florestais e Social, consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento Industrial 3.1.09 — Desenvolvimento [illegible] 11) Prosseguimento do [illegible] art. 4º inciso 4 — Extranumerários 3.1.1 — M. A. 1.9 — S. F. Lei nº 3.482, de 10-12-1958, a vigorar de 1-1 a 31-12-[illegible]

[illegible] A CONTA DE VERBA PRÓPRIA				DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº [illegible] ARTS. 2º LETRA "G" E 5º		
Quantidade	Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa [illegible] Abono Complementar
1	Viveirista	3.300,00	3.300,00	1.590,00	—	
1	Auxiliar	4.050,00	4.050,00	1.215,00	735,00	
2	Trabalhador	3.600,00	7.650,00	1.140,00	1.000,00	

A presente tabela foi organizada nos termos da Portaria Ministerial nº 428, de 15-4-959 e importa anualmente em:

Verba própria: Cr$ 199.800,00.

Lei nº 3.531-59: Cr$ 94.200,00.

Em 15-7-959.

Aprovo: *Mario Meneghetti*

OITAVA INSPETORIA REGIONAL

(Exercício de 1959)

...ela Numérica do pessoal a ser reconduzido, necessário aos trabalhos de proteção e ...ento de florestas, sob a jurisdição da Oitava Inspetoria Regional Florestal, no Estado do Rio Grande do Sul, a cargo da Lei n.º ..., de ... — Ministério da Agricultura, 15 — S.F., Despesas de Capital, Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime de Financiamento, Subconsignação 3.1.04 — Proteção de Florestas e Reflorestamento, 2) Trabalhos de proteção mediante organização de ... volantes, destinadas à vigilância de reservas florestais, a vigorar de 1-1 a 31-12-1959.

DESPESA A CONTA DA VERBA PRÓPRIA					DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº ... — ART. ...
...de / Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Compensatória Mensal	Despesa Total Mensal (Soma + Gratif. Compensatória)
Auxiliar Administrativo	5.200,00	5.200,00	...	—	...
Datilógrafo	5.200,00	5.200,00	...	—	...
Inspetor Florestal	6.000,00	...	...	—	...
Consultor Jurídico	10.000,00	10.000,00	3.000,00	—	...
Aero-pilôto	14.500,00	...	...	—	...
Técnico Rural	7.000,00	7.000,00	2.100,00	—	...
Inspetor Florestal	5.200,00	5.200,00	1.560,00	—	...
Datilógrafo	6.000,00	6.000,00	1.800,00		...

A ...sente tabela foi organizada nos têrmos da Portaria Ministerial n.º 428, de 13-4-959 e importa anualmente em:
...a própria: Cr$ 709.200,00.
...º 3.531-59: Cr$ 212.760,00.
...7-959.
...provo: *Mário Meneghetti.*

QUARTA INSPETORIA REGIONAL

(Exercício de 1959)

...a Numérica para recondução do pessoal encarregado do Pôsto de Reflorestamento em Marcelino Ramos, sob a jurisdição da ... Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação ... — Serviços em Regime de Financiamento, ... 34 — Proteção de Florestas e Reflorestamento, 24) Pôsto Florestal de Marcelino ... 15 — S.F. ... 4º anexo ... — Ministério ... — M.A. ... 487, de 10-12-958, durante o período de 1-1 a 31-12-1959, sob a jurisdição da Quarta Inspetoria Regional Florestal.

DESPESA A CONTA DA VERBA PRÓPRIA					DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº ... — ARTS. ...
Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Compensatória Mensal	Despesa Total Mensal (Soma + Abono + Gratif. Compensatória)
Auxiliar de Campo	3.620,00	3.620,00	...	—	...
Auxiliar de Campo	2.990,00	...	897,00	...	...

...sente tabela foi organizada nos têrmos da Portaria Ministerial n.º 428, de 13-4-959 e importa anualmente em:
...própria: Cr$ 79.320,00.
...º 3.531-59: Cr$ 31.152,00.
...7-959.
...provo: *Mário Meneghetti.*

PARQUE NACIONAL DE PAULO AFONSO

(Exercício de 1959)

Tabela Numérica do pessoal para o Parque Nacional de Paulo Afonso na cidade de Paulo Afonso, Município de Glória, Estado da B a cinema, a conta da verba 3.1.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especi acesso. Subconsignação 3.1.05 — Aparelhamento da Produção. 20 Despesas de qualquer natureza com a criação e desenvolvimento do P de Paulo Afonso. Alagoas. 15 — S.P., Lei nº 3.487, de 10-12-58.

DESPESA A CONTA DE VERBA PRÓPRIA				DESPESA DECORRENTE DA LEI N ARTS. 2º LETRA "G" E
Quantidade	Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	D Ab C
1	Auxiliar Administrativo	3.453,00	3.453,00	1.044,90	—	
1	Escr	3.453,00	3.453,00	1.044,90	—	
1	Auxiliar Técnico	3.246,00	3.246,00	911,90	—	
1	Auxiliar Contábil	3.246,00	3.246,00	911,90	—	
1	Auxiliar Técnico	3.246,00	3.246,00	911,90	—	
6	Guarda Florestal	2.646,00	15.876,00	798,00	—	
4	Motorista	2.212,00	8.848,00	663,60	132,40	
11	Motorista	2.100,00	23.100,00	600,00	900,00	

A presente tabela foi organizada nos têrmos da Portaria Ministerial nº 428 de 13-9-959 e importa em:
Verba própria Cr$ 794.496,00.
Lei nº 3.531,59 Cr$ 285.168,00
Em 13-79-59.
Aprovo: *Mário Meneghetti.*

HORTO FLORESTAL DE SOBRAL

(Exercício de 1959)

Tabela Numérica do pessoal extranumerário necessário aos serviços do Horto Florestal de Sobral no Estado do Ceará, para despesas [illegible] a construção dos Hortos de Reflorestamento no referido Estado, correndo a despesa à conta da Verba 3.1.0 — Desenvolvimento e Serviço Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 3.1.04 — Proteção de Flo financeiro. 01 Transferência de patrimônio, mediante organização de Fazendas etc., art. 4º, inciso 4 — Subanexo 4.13 — M.A., 15 — S.P., 10-12-958, e vigorar de 1-1 a 31-12-1959.

DESPESA A CONTA DA VERBA PRÓPRIA				DESPESA DECORRENTE DA LEI N ARTS. 2º LETRA "G" E
Quantidade	Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	A
2	Motorista	2.400,00	4.800,00	720,00	—	
1	Datilógrafo	2.400,00	2.400,00	720,00	—	
1	Auxiliar de Viveirista	2.000,00	2.000,00	600,00	400,00	

A presente tabela foi organizada nos têrmos da Portaria Ministerial nº 428, de 13-9-959 e importa anualmente em:
Verba própria: Cr$ 110.400,00.
Lei nº 3.531-59: Cr$ 37.920,00
Em 13-79-59.
Aprovo: *Mário Meneghetti.*

HORTO FLORESTAL DE AÇU

(Exercicio de 1959)

Numérica do pessoal recomendado necessário aos trabalhos do Horto Florestal de Açú no Estado do Rio Grande do Norte, durante o [illegible] a 31-12-959, correndo as despesas por conta da Verba 3.0.00 — [illegible] 3.1.00 — [illegible] Especial de Financiamento, Subconsignação 3.1.04 — Proteção de Florestas e Reflorestamento, 2) Reconhecimento ou instalação e manutenção de [illegible] 15 — S. P. da Lei n. 3.487, de 10-12-58, art. 4., anexo 4 — Subanexo 4.13 — Ministerio da Agricultura.

DESPESA A CONTA DA VERBA PROPRIA			DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — ARTS. 2º LETRA "G" E 5º		
Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Gratif. Complementar
Auxiliar de Agronomo	6.000,00	6.000,00	1.800,00		[illegible]
Auxiliar de Datilógrao	3.000,00	3.000,00	900,00	—	900,00
Sementeirista	2.300,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Trabalhador	1.280,00	1.280,00	384,00	[illegible]	[illegible]
Trabalhador	1.250,00	1.250,00	375,00	[illegible]	[illegible]

...te tabela foi organizada nos têrmos da Portaria Ministerial n.º 428, de 13-4-959 e importa anualmente em:

...própria: Cr$ 165.960,00.

...º 531-59: Cr$ 82.440,00

...959.

...o: *Mário Meneghetti.*

SÉTIMA INSPETORIA REGIONAL

(Exercicio de 1959)

...Numérica do pessoal necessário aos serviços da Sétima Inspetoria Regional Florestal, no Paraná correndo a despesa à conta da Verba 3.0.00 ...mento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, Subconsignação 3.1.04 — Proteção de ... Reflorestamento 2) Trabalhos de Proteção mediante organização de patrulhas volantes destinadas a fiscalização de reservas florestais, Lei ... 10-12-1958, art. 4º, anexo 4 — Subanexo 4.13 — M.A., 15 — S.P., a vigorar de 1-1 a 31-12-959.

DESPESA A CONTA DA VERBA PROPRIA			DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — ARTS. 2º LETRA "G" E 5º		
Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Gratif. Complementar
Inspetor	9.000,00	10.000,00	[illegible]	—	[illegible]
Subinspetor	4.000,00	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
Guarda	3.500,00	[illegible]	[illegible]	—	5.[illegible]

...e tabela foi organizada nos têrmos da Portaria Ministerial n.º 428, de 13-4-959 e importa anualmente em:

...própria: Cr$ 522.000,00.

...531-59: Cr$ 156.600,00

...959.

...o: *Mário Meneghetti.*

HORTO FLORESTAL DA PARAIBA

(Exercício de 1959)

Tabela Numérica do pessoal assalariado para o ...rtito Florestal da Paraiba, João Pessoa — correndo a despesa à conta do Departamento Nacional e Social Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação ... Provento da Produção. 01) Despesas de qualquer natureza, etc., por 4º anexo 4 — Subanexo 4.13 — M.A., 15 — S.F., Lei nº ... do exercício vigente deste Ministério, a vigorar de 1.1 a 31.12.1959.

DESPESA À CONTA DA VERBA PRÓPRIA				DESPESA DECORRENTE DA LEI ARTS. 2º LETRA ...	
Quantidade	Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Contribuição Compensadora Mensal
1	Horticultor	Cr$ ...	Cr$ ...	960,00	—
1	Motorista	Cr$ ...	Cr$ ...	840,00	—
1	Auxiliar de Escritório	Cr$ ...	Cr$ ...	780,00	360,00
1	Guarda	Cr$ ...	Cr$ ...	780,00	360,00
1	Operário de Viveiro	Cr$ ...	Cr$ ...	600,00	360,00
1	Auxiliar de Campo	Cr$ ...	Cr$ ...	600,00	360,00
6	Trabalhadores	Cr$ ...	Cr$ ...	600,00	360,00
1	Tratorista	Cr$ ...	Cr$ ...	600,00	360,00
1	Jardineiro	Cr$ ...	Cr$ ...	600,00	360,00

A presente tabela foi organizada em virtude da Portaria Ministerial nº 428, de 13-4-959 e importa anualmente em:

Verba própria: Cr$ 539.640,00

Lei nº 3.531-59: Cr$ 20.160,00.

Lei 11.7-959.

Aprovo: Mário Meneghetti.

HORTO FLORESTAL DE SILVANIA

(Exercício de 1959)

Tabela Numérica do pessoal assalariado, constante nas tabelas 4ª do Extrato Tabela 4 anexo do Verbo 3.0.00 — Despesas Imediatas / dos serviços do próprio Estado e verba de Outros Pessoais Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial Subconsignação 3.1.01 — Proventos da Venda e Administração / Pessoal de produção e manutenção de Imóveis em ... anexo 4 — Subanexo 4.13 — M.A. Lei nº 3.464, de 24-7-958, por Orçamento vigente deste Ministério a vigorar de 1.1 a

DESPESA À CONTA DE VERBA PRÓPRIA				DESPESA DECORRENTE DA LEI ARTS. 2º LETRA ...	
Quantidade	Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Contribuição Compensadora Mensal
1	Auxiliar de Campo	Cr$ ...	Cr$ 3.000,00	1.200,00	—
1	Apontador	Cr$ 1.200,00	Cr$ 1.200,00	360,00	360,00

A presente tabela foi organizada em virtude da Portaria Ministerial nº 428, de 13-4-959 e importa anualmente em:

Verba própria: Cr$ 43.200,00.

Lei nº 3.531-59: Cr$ 23.400,00.

Lei 11.7-959.

Aprovo: Mário Meneghetti.

HORTO FLORESTAL DA GAVEA

(Exercício de 1959)

... Numérica do pessoal necessário reconduzido aos trabalhos do Horto Florestal da Gavea a que se refere a Lei nº 3.487, de 10-12-1958, art. 4º, ... Ministério da Agricultura 15 — Serviço Florestal. Despesas de Custeio. 3.1.00 — Departamento Econômico e Social. Consig... 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Funcionamento. Subconsignação 3.1.04 — Pessoal de Obras e Reconhecimento. ... a vigorar de 1-1 a 31-12-1959.

DESPESA A CONTA DE VERBA PROPRIA			DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — ARTS. 2º LETRA G E 5º		
Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Grat. Complementar
Trabalhador	3.000,00	4.000,00	1.200,00	1.000,00	2.200,00

... tabela foi organizada nos têrmos da Portaria Ministerial n.º 428, de 13-4-959 e importa anualmente em ...

... prazo: Cr$ 547.200,00.

... 3.531-59: Cr$ 316.800,00

... 959.

... Mario Menezes

NONA INSPETORIA REGIONAL

(Exercício de 1959)

Numérico de pessoal a ser reconduzido para servir na Nona Inspetoria Regional Florestal do Estado do Rio de Janeiro, correndo a ... da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Funcionamento ... 3.1.04 — Pessoal de Obras e Reconhecimento. Trabalhador ... de reservas florestais, no período de 1-1 a 31-12-1959, de acôrdo com a Lei nº 3.487, de 10-12-1958, 15 — S.F., art. 4º, anexo 4 — 3, M.A. de 1-1 a 31-12-1959, de acôrdo com a Lei nº 3.487, de 10-12-1958, 15 — S.F., art. 4º, anexo ... — Subanexo 4.13, M.A.

DESPESA A CONTA DA VERBA PROPRIA			DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº 3.531-59 — ARTS. 2º LETRA G E 5º		
Denominação	Salário Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Complementar Mensal	Despesa Total Mensal Abono + Grat. Complementar
Trabalhador	3.200,00	25.600,00	7.680,00	6.400,00	14.080,00

... tabela foi organizada nos têrmos da Portaria Ministerial nº 428, de 13-4-1959 e importa anualmente em ...

... Cr$ 345.600,00

... Cr$ 316.800,00

... Mario Menezes

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL

(Exercício de 1999)

Tabela Numérica do pessoal permanente, por unidades do Plano Plurianual, com acréscimo de 25% incluído no Município de [illegible] do Sul, de que trata o artigo 4.º da Lei [illegible] — Departamento Municipal de Saúde, Comissão [illegible] Serviços em Regime Especial, de Planejamento, elaborada [illegible] Fundação de Serviços [illegible] Diário Oficial do Rio Grande do Sul, de 30.11.98, pg. 43, anexo 3 — Sistema S.I.P... a vigorar de 1.1 a 31.12.1999

DESPESA A CONTA DE VERBA PRÓPRIA				DESPESA DECORRENTE DA LEI Nº [illegible] ART. 2º LETRA [illegible]	
Quantidade	Denominação	Vencimento Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Compromissos Mensal
		R$			
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	975,00	
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	630,00	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	600,00	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	540,00	[illegible]

A presente tabela foi organizada [illegible] Portaria Ministerial nº [illegible] (D.O.U. [illegible]) — Sistema Auxiliares de [illegible]

Verba própria: R$ [illegible]

Lei nº [illegible] — Cr$ [illegible]

Em [illegible]

[illegible] Chefe Municipal

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL

(Exercício de 1999)

Tabela Numérica do pessoal constante [illegible] de [illegible] de serviços de [illegible] Receita e [illegible] do Município Pública, Estado do Rio Grande do Sul [illegible] e [illegible] pelo [illegible] — Departamento Municipal de Saúde e Serviços [illegible] Serviços em Regime Especial de Planejamento, elaborada [illegible] Fundação de Planejamento do [illegible] Serviço Plurianual, art. 4º, anexo 4 — Sistema S.I.P. — M.A. — Lei nº 3.481 de 10.12.1998, para o período de 1.1 a [illegible]

DESPESA A CONTA DE VERBA PRÓPRIA				DESPESA DECORRENTE DA LEI [illegible] ART. 2º LETRA [illegible]	
Quantidade	Denominação	Vencimento Mensal	Despesa Total Mensal	Abono 30% Mensal	Gratificação Compromissos Mensal
				R$	
1	Auditor	4.500,00	4.500,00	1.350,00	—
1	Procurador	3.500,00	3.500,00	1.050,00	490,00
1	Procurador	3.300,00	3.300,00	990,00	970,00
1	Assessor	1.400,00	1.400,00	420,00	686,00

A presente tabela foi organizada [illegible] artigo da [illegible] Ministerial nº 628, de 13.4.999 e suporte [illegible]

Verba própria: Cr$ 150.000,00.

Lei nº 3.531-99: Cr$ 70.200,00.

Em 15-7-999.

Assessor Chefe Municipal

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXERCÍCIO DE 1960

Tabelas Nominais do pessoal dos Centros de Treinamento de Tratoristas da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário à conta do Ma 3.1.30 - Desenvolvimento Econômico e Social Consignação 5.1.10 — Serviços em Regime Especial de Administração Sub-consignação 5.1.03 — Desenvolvimento da Produção, Item 1) Manutenção de Centros e Escolas de Aprendizes Lavradores e de Iniciação Agrícola — 30.5.1 SEAV.

1) CENTRO DE TREINAMENTO DE TRATORISTAS DE BATURITÉ — ESTADO DO CEARÁ

NOME	Função	Salário	Abono	Complementação P/ Salário Mínimo	Total
Francisco Juarez de Souza	Almoxarife	2.800,00	840,00	—	3.640,00
Elitzer Pires Chaves	Mec. Chefe	4.050,00	1.215,00	—	5.265,00
Luis Rodrigues Fonseca	Mec. Auxiliar	3.960,00	1.038,00	—	4.998,00
José Pires Nunes	Motorista	1.800,00	540,00	660,00	3.000,00
Antônio Galdino Benigno	Operário Agrícola	1.800,00	540,00	660,00	3.000,00
Francisco Galdino Benigno	Operário Agrícola	1.800,00	540,00	660,00	3.000,00
Luis Paulo da Silva	Operário Agrícola	1.800,00	540,00	660,00	3.000,00
João Rufino de Souza	Operário Agrícola	1.800,00	540,00	660,00	3.000,00
					30.903,00

2) CENTRO DE TREINAMENTO DE TRATORISTAS ANEXO À ESCOLA AGROTÉCNICA DO CURU — ESTADO DO CEARÁ

NOME	Função	Salário	Abono	Complementação P/ Salário Mínimo	Total
Hermano José Monteiro Teles	Agr. Téc. em Motomecanização	6.192,00	1.857,60	—	8.049,60
Dário Gledson Rocha Pereira	Instrutor Mecânico	3.750,00	1.125,00	—	4.875,00
Osvaldo Alves de Souza	Escrevente Datilógrafo	2.054,00	616,20	329,80	3.000,00
Carlos Luis de Alencar	Artífice	2.054,00	616,20	329,80	3.000,00
Juviniano Siébra de Brito	Servente	1.830,00	540,00	660,00	3.030,00
Raimundo Figueiredo Brito	Trabalhador	1.800,00	540,00	660,00	3.000,00
					24.954,60

3) CENTRO DE TREINAMENTO DE TRATORISTAS DE AÇU — ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

NOME	Função	Salário	Abono	Complementação P/ Salário Mínimo	Total
Vicente Eustaquilino de Souza	Instrutor	4.036,80	1.211,00	—	5.247,80
Américo Abreu	Escrevente Datilógrafo	3.483,00	1.044,90	—	4.527,90
Rui Soares Filgueira	Encarregado do Material	3.483,00	1.044,90	—	4.527,90
Djalma de Oliveira	Artífice	2.940,00	882,00	—	3.822,00
João Silvini Frutuoso	Auxiliar de Serviço	1.800,00	540,00	660,00	3.000,00
					21.125,60

[illegible] DE TRATORISTAS ANEXO À ESCOLA AGROTECNICA DE SINIMBU — ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

[illegible]	Função	Salário	Anuio	Gratificação Lei 1.749 de Março	Total
[illegible]	Lavrador Auxiliar	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
[illegible]	Tratorista	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
[illegible]	Mecânico	[illegible]	[illegible]		[illegible]
					[illegible]

[illegible] TRATORISTAS DA FAZENDA ESPIRITO SANTO — PARAIBA

[illegible]	Função	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Encarregado de Oficina	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Auxiliar de Serviço	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Encarregado de Oficina	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
					[illegible]

[illegible] TRATORISTAS ANEXO À ESCOLA AGROTECNICA [illegible] — PARAIBA

[illegible]	Função	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Lavrador Trabalhista	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Auxiliar de Mecânico	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cicero Justino dos Santos	Oper. Agricola	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Luiz Ribeiro de Sousa	Oper. Agricola	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
José Gomes do Nascimento	Oper. Agricola	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Antonio Ribeiro de Sousa	Oper. Agricola	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
					[illegible]

7) CENTRO DE TREINAMENTO DE TRATORISTAS ANEXO A ESCOLA AGROTÉCNICA "BENJAMIN CONSTANT" — QUISSAMÃ — SERGIPE

NOME	Função	Salário	Abono	Complementação Extraordinária	Total
Abelardo Santos	Mecânico			—	
José dos Santos	Instrutor Auxiliar			—	
Helvécio Luduvice Nascimento	Tratorista Auxiliar				
Lourival Oliveira Nascimento	Auxiliar de Serviço				

8) CENTRO DE TREINAMENTO DE TRATORISTAS ANEXO À ESCOLA AGROTÉCNICA "FLORIANO PEIXOTO" — SATUBA — ALAGOAS

NOME	Função	Salário	Abono	Complementação Extraordinária	Total
Jonas Moreira de Oliveira	Mecânico Especializado			—	
Enoque de Oliveira Guedes	Mestre Artífice			—	
Antônio Barros de Aguiar	Auxiliar Instrutor			—	
Antônio Barros de Aguiar	Auxiliar de Escrita			—	
Paulo Matias Barros	Tratorista				
Caetano Batista de Oliveira	Auxiliar de Serviço				
[illegible]	Auxiliar de Serviço				

9) CENTRO DE TREINAMENTO DE TRATORISTAS ANEXO À ESCOLA AGROTÉCNICA SANTA TERESA — ESPÍRITO SANTO

NOME	Função	Salário	Abono	Complementação Extraordinária	Total
Khidele Omar Simonatti	Artífice	2.500,00			
Romualdo Pozzatti	Artífice	2.500,00			
Joaquim de Souza Sobrinho	Servente	2.500,00			

10) CENTRO DE TREINAMENTO DE TRATORISTAS DE PAPUCAIA — RIO DE JANEIRO

NOME	Função	Salário	Abono	Complementação P/ Salário Mínimo	Total
Sebastião Pacheco	Mecânico	5.040,00	1.512,00	—	6.552,0
José Maria Santarem Lemos	Instrutor Auxiliar	4.725,00	1.417,50	—	6.142,5
José Ribeiro Pitta	Encarregado Datilógrafo	4.050,00	1.215,00	135,00	5.400,0
Francisco Ferreira Soares Neves	Motorista	4.050,00	1.215,00	135,00	5.400,0
José Alves	Cozinheiro	3.300,00	990,00	1.260,00	5.550,0
Walfrido Maura	Almoxarife	3.200,00	960,00	1.240,00	5.400,0
Sebastião Alves	Trabalhador	3.200,00	960,00	1.240,00	5.400,0
Damiano Elias	Trabalhador	3.200,00	960,00	1.240,00	5.400,0
Acyr Pereira de Castro	Trabalhador	3.200,00	960,00	1.240,00	5.400,0
Silvio da Silva	Trabalhador	3.200,00	960,00	1.240,00	5.400,0
					55.894,5

11) CENTRO DE TREINAMENTO DE TRATORISTAS ANEXO À ESCOLA AGROTÉCNICA "NILO PEÇANHA" — PINHEIRAL — RIO DE JANEIRO

NOME	Função	Salário	Abono	Complementação P/ Salário Mínimo	Total
Manoel Jovistano de Matos	Instrutor Auxiliar	4.050,00	1.215,00	135,00	5.400,0
Hugo Vieira de Souza	Auxiliar	3.240,00	960,00	1.240,00	5.440,0
José Mattos Gomes	Auxiliar	3.240,00	960,00	1.240,00	5.440,0
Ismael Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviço	3.240,00	960,00	1.240,00	5.440,0
Jesus José dos Santos	Lavadeira	3.240,00	960,00	1.240,00	5.440,0
					27.160,0

12) CENTRO DE TREINAMENTO DE TRATORISTAS DE CAMPOS — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME	Função	Salário	Abono	Complementação P/ Salário Mínimo	Total
José Gomes Barroso	Mecânico Especializado	4.800,00	1.296,00	—	6.096,0
José Barbosa Rangel	Tratorista	3.840,00	1.146,00	720,00	5.706,0
José Bento Fernandes	Encarregado Datilógrafo	3.840,00	1.146,00	720,00	5.706,0
					17.508,0

13) CENTRO DE TREINAMENTO DE TRATORISTAS DE CANOINHAS — ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME	Função	Salário	Outros	Complementação	Total
Alacr Motter	Diretor	[illegible]	—	—	[illegible]
Siegfried Anton	Mecânico	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Paulo Gouveia Gondim	Auxiliar Instrutor	2 170,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Silo Nascimento de Oliveira	Tratorista	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
João Alípio Jacóbus	Escrevente Datilógrafo	1 900,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Antônio Peters da Costa	Artífice	1 720,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
					[illegible]

14) CENTRO DE TREINAMENTO DE TRATORISTAS ANEXO À ESCOLA AGROTÉCNICA DE MUZAMBINHO — MINAS GERAIS

NOME	Função	Salário	Outros	Complementação	Total
Antônio Carlos da Silva	Tratorista	3 737,00	1 121,50	—	[illegible]

15) CENTRO DE TREINAMENTO DE TRATORISTAS ANEXO AO POSTO AGROPECUÁRIO DE SETE LAGOAS — MINAS GERAIS

NOME	Função	Salário	Outros	Complementação	Total
Ulisses Evaristo Portello	Instrutor Mecânico	4.330,00	1.296,00	—	[illegible]
Jervaldo Rodrigues de Paiva	Tratorista	3 375,00	1.012,50	—	[illegible]
José Augusto de Oliveira	Auxiliar Administrativo	2 850,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Domiho Cândido	Servente	2 850,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Osmilio Avelar Fonseca	Servente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ulcides Roque Ferreira	Trabalhador Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Anstides Pires Fraga	Trabalhador Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Benedito Martins da Silva	Trabalhador Braçal	2.850,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Benjamin Santos	Trabalhador Braçal	2 850,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adely Mendes Fonseca	Trabalhador Braçal	2 850,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Expedito de Luna	Trabalhador Braçal	2 850,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
José Henrique Custódio	Trabalhador Braçal	2 850,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
José Barbosa Mendes	Trabalhador Braçal	2 850,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
José Mendes Fonseca Filho	Trabalhador Braçal	2 850,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Raimundo Bernardes da Costa	Trabalhador Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ismeru Avelar Fonseca	Trabalhador Braçal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Inácio Barcelos	Trabalhador Braçal	1.425,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Heberto da Silva Costa	Trabalhador Braçal	1.425,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Inácio Custódio	Trabalhador Braçal	1.425,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Francisco Bernardes da Costa	Trabalhador Braçal	1.425,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Emílio Dias de Souza	Trabalhador Braçal	1.425,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
					82.203,50

[illegible] DE TREINAMENTO DE TRATORISTAS DE SANTA CRUZ DE GOIAS

Nomes	Função	Salário	Abono	Complementação P/ Salário Mínimo	Total
Mario Arruda Romão	Agr. Tec. em Mecanização	6.000,00	1.819,80	—	7.8
[illegible] de Camargo Romão	Encarregado Datilografia	1.800,00	540,00	360,00	2.7
					11.6

[illegible] DE TREINAMENTO DE TRATORISTAS ANEXO À ESCOLA AGRÍCOLA GUSTAVO DUTRA — MATO GROSSO

Nomes	Função	Salário	Abono	Complementação P/ Salário Mínimo	Total
Benedito de Arruda [illegible]	[illegible] Datilografia	4.200,00	1.215,00	—	5.4
João de Paiva Pires	Tratorista	4.136,50	1.211,00	—	5.3
[illegible] Luiz Barros	Tratorista	4.136,50	1.211,00	—	5.3
[illegible] Nogueira Dias	Encarregado Datilografia	3.138,50	911,40	—	4.0
Manoel Lopes	Auxiliar de Serviço	2.668,50	732,60	609,60	4.0
Zenith de Arruda	Operário Agrícola	2.300,00	690,00	810,00	3.8
Benedito Nascimento [illegible]	Operário Agrícola	2.300,00	690,00	810,00	3.8
					31.[illegible]

Aprovados pelo Senador Mem[illegible] [illegible] [illegible] processo SEAV 1.[illegible]

PREÇO DÊSTE SUPLEMENTO: CR$ 2,00

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

XCIX — N.º 61 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1960

ATOS DO PODER EXECUTIVO

...º Nº 47.418 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1959

...estrangeiro a adquirir, em ... de contrato, fração ideal do ... de acrescido de marinha ... nacional, no Distrito Federal.

...nte da República, usando ... que lhe confere o artigo ... da Constituição, e tendo em ... exposto no art. 205 do De... 9.760, de 5 de setembro ... certa:

... Clara Gerhardt Geor... de nacionalidade francesa ... a ... um terreno ... a fração ideal de 36/10.000 ... mil avos) do terre... de marinha, lote nº ... frente, res... para as Avenidas Presi... Churchill e ... no Distrito Fe... mediante prévio protocolado no Ministério da Fazenda sob o número 182.080, de 1958.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1959; 138º da Independência e 71º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

S. Paes de Almeida

(Nº 33.731 - 14-12-59 - Cr$ 168,000.

DECRETO Nº 47.895 — DE 11 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sobre a transformação, em mensalista, de extranumerários contratados do Departamento dos Correios e Telégrafos e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto nº 45.300, de 28 de janeiro de 1959, combinado com a Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, decreta:

Art. 1º Ficam transformadas, na forma do anexo, em mensalistas, as funções de extranumerários mensalistas do cargo de Assistente Jurídico e Operador de Raio X, do Departamento dos Correios e Telégrafos, ocupadas por Waldir Marques Jaeger e Maria Carmen de Paiva Gomes, respectivamente, as quais passam a integrar a Tabela Única de Extranumerário-mensalista, Parte Suplementar, do referido Departamento, aprovada pelo Decreto nº 35.914, de 28 de julho de 1954.

Parágrafo único. A transformação da função de Assistente Jurídico de que trata êste artigo prevalecerá a partir de 26 de junho de 1957, e a do Operador de Raio X, a partir de 6 de janeiro de 1958.

Art. 2º Os atuais ocupantes das funções transformadas a que se refere êste decreto, no corrente exercício, continuarão a ser atendidos pela dotação que atualmente consigna o vigente Orçamento em vigor até que seja realizada a discriminação orçamentária à nova rubrica de extranumerário-mensalista.

Art. 3º Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Lucas Lopes

Antonio de Almeida Oliveira

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TABELA ÚNICA DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA

Parte Suplementar

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Número de funções	Função de contratado	Salário	Número de funções	Função de referência única	Referência
		Cr$			Cr$
1	Assistente Jurídico	25 [illegible]	1	[illegible]	[illegible]
1	Operador de Raio X	8.300,00	1	Operador de Raio X	24

...TO Nº 47.923 — DE 14 DE MARÇO DE 1960

... Estrada Sul Brasileira ... alienar bens de sua pro...

... Presidente da República, usando ... que lhe confere o ... da Constituição, e ... pela Resolução ... Conselho Nacional de ... Estrada se manifestou favoràvelmente à ... Estrada de Ferro Brasileira de ... Sul,

Fica desmembrado do patrimônio da Estrada de Ferro Brasileira do Sul S. A., por desnecessário a prestação dos serviços públicos de que é concessionária, os seguintes bens e benfeitorias:

1 Quadro de Manobra Motor-síncrono. Bens de [illegible] ... [illegible]

1 Ponto de [illegible] ... [illegible]

1 [illegible] ... [illegible]

1 [illegible] ... [illegible]

1 [illegible] ... [illegible]

1 Terreno [illegible] ... [illegible] da Estrada de Ferro Brasileira do Sul, situado na [illegible] ... [illegible]

1 Terreno com a área de 1.110 m2 situado na Avenida de Barcelos, Cruzeiro, Joinville.

1 [illegible] ... [illegible] situado na Avenida Procópio Gomes ... [illegible]

1 Terreno com a área de 1.110 m2 situado na Estrada de Barcelos, Cruzeiro, Joinville.

1 [illegible] ... [illegible] situado na Avenida Procópio Gomes ... [illegible]

1 [illegible] ... [illegible]

1 [illegible] ... [illegible]

1 [illegible]

— *As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.*

— *As [illegible] serão feitas à [illegible] nos casos de erros ou omissões, devendo ser pedidas por escrito, à Secção de Redação das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas depois a [illegible] dos mesmos.*

— *Os originais devem ser datilografados e sem [illegible] ressalvados, por quem os [illegible] texto, rasuras e emendas.*

— *A matéria paga é recebida [illegible] 8,30 às 17,30 horas, e sua [illegible] das 8,30 às 11 horas.*

— *Excepcional ou [illegible] extensão [illegible] ser [illegible] de [illegible] publicação [illegible] de [illegible] ou [illegible] em [illegible] em [illegible] em

...nsiderando que o II Encontro dos ... do Nordeste, recentemente realizado em Natal com a colaboração ... e administradores dos poderes públicos, apreciou com especial ... a necessidade de medidas ... de contrôle para correção ... desequilíbrio da área econômica ... no desenvolvimento das ... do país, constante preocupação ... do Govêrno,

...nsiderando os satisfatórios resultados das medidas governamentais ... em conseqüência das conclusões do Encontro anteriormente ... em Campina Grande, mediante a ... de atividades de diferentes órgãos;

...nsiderando a necessidade de, em ... um programa de desenvolvimento econômico, melhorar as condições de nível de vida das populações nordestinas;

...Considerando que não foi utilizado ... limite autorizado no art. 2º do Decreto nº 46.383, de 7 de julho de 1959, decreta:

Fica o Ministério da Viação e Obras Públicas autorizado a ... pelo Departamento Nacional ... Contra as Sêcas ou a contratar a execução de obras complementares ao abastecimento de água da ... de Natal, compreendendo a ... de água do Rio Pitimbu, ... adutoras, linha adutora, instalações de tratamento, reservatórios e ampliação da rêde de distribuição.

2º As obras e serviços referidos no artigo 1º correrão à conta da reserva especial de que trata o artigo 2º da Lei nº 1.004, de 24 de dezembro de 1949, dentro do limite das respectivas despesas, no corrente exercício em Cr$ 100 000 000,00 (cem milhões de cruzeiros).

3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Sebastião Paes de Almeida

Ernani do Amaral Peixoto

DECRETO Nº 47.936 — DE 15 DE MARÇO DE 1960

... a execução de obras de emergência ... Estado de Minas ... na área do Polígono das Sêcas.

O Presidente da República, usando ... pela Constituição, e

Considerando que o Presidente do ... e Comércio, mediante ... com a colaboração ... e administradores dos poderes públicos, apreciou com especial ... a necessidade de medidas ... de contrôle para correção ... desequilíbrio da área econômica ... no desenvolvimento das regiões do país, constante preocupação ... do Govêrno,

Considerando os satisfatórios resultados das medidas governamentais ... em conseqüência das conclusões do referido encontro anterior, realizado em Campina Grande, mediante a articulação de atividades de diferentes órgãos;

Considerando a necessidade de, em ... um programa de desenvolvimento econômico, melhorar as condições de nível de vida das populações nordestinas;

Considerando que não foi utilizado ... limite autorizado no art. 2º do Decreto nº 46.383, de 7 de julho de 1959, decreta:

Fica o Ministério da Viação e Obras Públicas autorizado a ... pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas ou a contratar a execução de obras complementares ao abastecimento de água da ... de Natal, compreendendo a ... de água do Rio Pitimbu, ... adutoras, linha adutora, instalações de tratamento, reservatórios e ampliação da rêde de distribuição.

2º As obras e serviços referidos no artigo 1º correrão à conta da reserva especial de que trata o artigo 2º da Lei nº 1.004, de 24 de dezembro de 1949, dentro do limite das respectivas despesas, no corrente exercício em Cr$ 50 000 000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Sebastião Paes de Almeida

Ernani do Amaral Peixoto

DECRETO Nº 47.937 — DE 15 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sôbre diárias aos militares mandados servir em Brasília e dá outras providências.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do Decreto 47.443, de 1º de dezembro de 1959, decreta:

Art. 1º.. Aos militares mandados servir em Brasília ficam asseguradas as vantagens dos artigos 98 e 99, observado o artigo 104, tudo da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, pagando-se-lhes, ainda, 60 (sessenta) diárias, a título de auxílio.

Art. 2º. Este decreto terá a vigência limitada ao ano de 1960.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Jorge do Paço Matoso Maia

Odílio Denis

Francisco Mello

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com a letra c do artigo 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 35.187, de 11 de março de 1954,

O Coronel da Arma de Infantaria Agenor Monte para interrar o Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra.

O Coronel da Arma de Cavalaria Alvaro Lucio de Arruda para integrar o Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

Atendendo ao que consta do Processo [illegible]

De acôrdo com o art. [illegible] do Decreto-lei nº 8.537, de 31 de dezembro de 1945, alterado pela Lei nº 1.301, de 28 de dezembro de 1950, e 1º do art. 74 da citada Lei de 28 de dezembro de 1950,

A Marcolino Xavier da Silva [illegible] do Distrito Federal, devendo seus proventos ser fixados na base do padrão O.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 307 do Decreto-lei nº 8.537, de 31 de dezembro de 1945, alterado pela Lei nº 1.301, de 28 de dezembro de 1950,

Pedro Bernardo de Araújo para exercer [illegible]

DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acôrdo com o art. 3º do Decreto-lei n.º 7.447, de 9 de abril de 1945,

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.784, de 1960, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Paulo Soares Albergaria para exercer a função de Vogal, representante dos empregados, na Junta de Conciliação e Julgamento de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, da 3ª Região da Justiça do Trabalho.

PROMOVER:

Por merecimento, de acôrdo com o § 5º, item 2º, do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho com a redação dada pela Lei número 1.890, de 26 de dezembro de 1951,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 4.[illegible] do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

O bacharel Jesus de Godoi Pereira, Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Região, no cargo de Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Petrópolis, vago em virtude de promoção de Dr. José de Moraes Rattes.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 305, do Decreto-lei nº 8.537, de 31 de dezembro de 1945, substituído pela Lei nº 1.301, de 28 de dezembro de 1950,

Armando Pereira para exercer [illegible] Vara Cível [illegible] em comissão de [illegible]

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE [illegible] DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

Para representar o Brasil na Primeira Reunião [illegible]

Representante:

[illegible]

Suplentes:

Mário [illegible]
Jofre Leite
Cel. Walter Santos

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

O Conselheiro Carlos Joaquim de Barros para chefiar a Missão [illegible] no Brasil [illegible] 1960.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

[illegible] DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 12, item IV alínea a da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Filipe de Macedo Lopes [illegible] Padrão OS-8, do Quadro III — Serviço Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria Regional do Distrito Federal, [illegible] do respectivo titular — Humberto Oliveira Dantas.

Aurusto de Almeida Tinoco para [illegible] Tesoureiro-Auxiliar, Padrão [illegible] do Quadro III — [illegible] Diretoria Regional do Distrito Federal, vago em virtude do afastamento do respectivo titular — Waldir Lisboa.

DECRETOS DE 9 DE MARÇO DE 1960

Publicados no D. O. de 14 de março de 1960

Retificando

Página 4.428 — 3ª coluna,

Na [illegible] referente à Vila de Chaves, onde se lê: Tendo em vista o que consta do proc. nº 28.680 ... Leia-se: Tendo em vista o que consta do proc. nº 28.659 ...

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D. O. de 12-3-1960.

4ª coluna

No decreto referente a Ruperto Martins de Araújo. Onde se lê: ... classe E da carreira de Carteiro .. Leia-se: ... classe H da carreira de Carteiro

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 19[illegible]

O Presidente da República resolve nomear:

Para o Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea "c" da Lei nº [illegible], de 28 de outubro de 1952

1 — Maria Josina Lima da Fonseca, para exercer o cargo de Escriturário, classe H, em caráter interino, lotado no Distrito Federal, vago em virtude da exoneração de Cordélia Nilo.

2 — Jos. Ferreira do Nascimento, para exercer o cargo de Escriturário, classe H, em caráter interino, lotado no Distrito Federal, vago em virtude da exoneração de Flávio Alves da Silva.

3 — Chateaubriand Bandeira Danin, para exercer o cargo de Atendente, classe K, em caráter interino, lotado no Distrito Federal, vago em virtude da exoneração de Arnaldo Teixeira Chaves.

4 — Maria Bustamante Fernandes, para exercer o cargo de Inspetor de Previdência, classe I, em caráter interino, lotado no Distrito Federal, vago em virtude da promoção de Alberto Alves da Rodrigues, e

— Antônia Lindenberg Coelho Medeiros, para exercer o cargo de Inspetor de Menores, classe I, em caráter interino, lotado no Distrito Federal, vago em virtude da promoção de Maria Antônia [illegible]

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 19[illegible]

O Presidente da República resolve

Nomear, por merecimento, de[illegible]

O Major-Brigadeiro-do-Ar — José de Souza Preto, das funções de Comandante da 2ª Zona Aérea.

O Major-Brigadeiro-do-Ar — Carlos Rodrigues Corrêa, das funções de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica.

Nomear, por merecimento, o[illegible]

O Major-Brigadeiro-do-Ar — Ulisses Rodrigues Corrêa, para exercer as funções de Comandante da 2ª Zona Aérea.

Nomear, por merecimento, o[illegible]

O Brigadeiro-do-Ar — Nelson Freire Lavenère Wanderley, das funções de Subchefe do Estado-Maior da Aeronáutica.

Nomear, por merecimento, o[illegible]

O Brigadeiro-do-Ar — Nelson Freire Lavenère Wanderley, para exercer as funções de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica.

O Brigadeiro-do-Ar — Dario Catalanil de Azevedo, para exercer as funções de Subchefe do Estado-Maior da [illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MINISTÉRIO [illegible]

PR — 21 787-60 — Nº 26, de 15 de março de 19[illegible] Congresso Nacional, em resultado das atividades Legislativas no exercício de 19[illegible] Exp. no C.N. em [illegible]

PR — 21 651-60 — Nº 27, de 15 de março de 19[illegible] Remetendo à consideração do CONGRESSO NACIONAL, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, projeto de lei que revoga os artigos [illegible]

PR — [illegible] — [illegible] do CONGRESSO NACIONAL, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, projeto de lei que autoriza a abertura, pelo Ministério da Guerra, do crédito especial de Cr$ 100 000 000,00 para atender despesas de [illegible]

— MINISTÉRIO [illegible]

— Expediente de [illegible]

PR — [illegible]

PR — [illegible]

— MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

— Expediente de [illegible]

PR — [illegible]

— MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

— Expediente de [illegible]

PR — [illegible]

— [illegible]

— [illegible]

PR — [illegible]

— [illegible]

PR — [illegible]

[illegible]

[illegible]

PR — [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

PR — [illegible]

dante de Ordens do Exmo. Sr. Presidente da República; Major da Arma de Infantaria Carlos Lopes Cardoso, Adjunto do Serviço do Pessoal da Presidência da República; Capitão-de-Corveta Gabino Vieira da Silva, Adjunto do Gabinete Militar (Mar); Major Aviador Mucio Scevola Ramos Scoralli, Ajudante de Ordens do Exmo. Senhor Presidente da Republica e 1.º Tenente da Arma de Infantaria Pedro Pallumbo Teixeira, Servindo à disposição do Gabinete Militar, nas funções de Ajudante de Ordens do Chefe do referido Gabinete.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1960 — *Arnaldo Augusto da Mota* Cel. Subchefe, respondendo pelo Chefe do Gabinete Militar da P.R.

— N.º 4, de março de 1960. — Designação dos funcionarios do Gabinete Militar da Presidência da Republica, mandados servir em Brasilia.

PORTARIA N. 4 DE 15 DE MARÇO DE 1960

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 47.433, de 15 de dezembro de 1959 resolve:

— Designar, para servirem em Brasilia os seguintes funcionarios militares e civis: — ARLINDO AUGUSTO TEIXEIRA, Assistente CC-3, da Diretoria do Expediente; PEDRO RAYMUNDO DE SOUZA Artífice ref. 22, do Quadro da PR; DICKSON SOARES, Servente, ref. 19, do Quadro da PR; HENRIQUE ALVES [illegible] geiro, ref. 17, do Quadro da PR; MARIA ALICE FERNANDES, Escrevente-Datilógrafo, Ref 23 do DASP; ALVARO PEREIRA REBELLO, Adjunto Administrativo, letra J, DÉIA BRANDAO DE LIMA Adjunto Tecnico, letra K, ADÃO CHIMEL, Adjunto Técnico, letra K e WALDEMAR BEZZOCCO, Adjunto Administrativo, letra J, todos do IBGE; Suboficial JORGE FRANCA BARRETO, Suboficial JOVENTINO ANTONIO DE OLIVEIRA, Suboficial PEDRO NOLASCO DE MATTOS; Segundo Sargento SILVESTRE SOLHA, Segundo Sargento MOACYR WALDOMIRO DO PRADO Terceiro Sargento OSMAI SANTIAGO, Taifeiro Mór JAHYR UBIRAJARA FERREIRA, Marinheiro de 1ª Classe ANTONIO MARQUES DA SILVA, Taifeiro de 2ª Cl. ADÃO LIMA DO NASCIMENTO, Fuzileiro Naval JOSE' ORLANDO DE LIMA, Fuzileiro Naval JOÃO DE ALMEIDA COSTA, Fuzileiro Naval ALTANIR BEZZOCCO, Motorista, ref. 18, ADOLPHO MACIEL COSTA, Motorista, ref 21, PAULO TEIXEIRA, Motorista, ref. 21, FLAVIO VITORINO DE SOUZA e Motorista, ref. 18, ROCINO SARAIVA POMPEU, todos do Ministério da Marinha; Capitão do QOA LUIS DA SILVA, 1.º Sargento DJALMA CAVALCANTE NUNES, 1.º Sargento ARMANDO GONCALVES, 2.º Sargento ALEXANDRE GONÇALVES PAES 2.º Sargento JOSE' ROMÃO DE SOUZA, 2.º Sargento CARLOS MACHADO CORRÊA, 2.º Sargento IRINEU PEREIRA, 3.º Sargento LACYR VIANNA, 3.º Sargento MICHEL QUEMEL FILHO, 3.º Sargento ALTAMIRO DAMIÃO FEITOSA e Oficial Administrativo, letra K, RUY FERREIRA DE QUEIROZ, todos do Ministério da Guerra; Suboficial GERSON BARRETO DE OLIVEIRA, Taifeiro Mór JOSE' MARIA DE MOURA Taifeiro de 2ª Classe NILTON RIBEIRO, Taifeiro de 2ª Classe ISAIAS FREIRE RIBEIRO, Soldado de 1.º Classe ADILSON DE OLIVEIRA Escrevente-Datilógrafo, ref. 22, ANTONIO CUSTODIO DE ALMEIDA e Mestre, ref. 22, AGNALDO GOMES RODRIGUES, todos do Ministerio da Aeronáutica; Soldados JURANDYR FLORENCIO DOS SANTOS, JOÃO PENHA JÚNIOR SEBASTIÃO FELISMINO DE ARAUJO, SELVALINO CALDEIRA, WALMIRO DOS SANTOS MARQUES, WILLIAM DOS SANTOS, WILSON FRANCINI, LUIZ GONZAGA JANUARIO DA SILVA, WERNER WALTER ROSSI e REYNALD KRONEMBERG PACHECO, todos da Policia Militar do Distrito Federal; 1.º Fiscal da Guarda Civil classe K MANOEL PINTO BERLIM, Guarda Civil, classe H, IVAN MARTINS DE OLIVEIRA, Guarda Civil, classe H, NELSON DOS SANTOS LISBOA, Guarda Civil, classe G, CLAUDIONOR DA ROCHA SANTOS e Guarda Civil, classe F, PEDRO THEDIGA; Oficial de Diligência, classe G, HENRIQUE CUNHA DA SILVA [illegible] Federal de Serviços e Publicações; Agente Fiscal do Impôsto de Renda OCTAVIO DE MORAES CALDEIRA Auxiliar ref. 24, GERALDO DA SILVA LOPES e Auxiliar de Portaria classe F, LUIZ PORTELLADA [illegible] Ministério da Fazenda; Auxiliar de Secção MARIA DE LOURDES COSTA, Mensageiro JÚLIO JOÃO DIAS MOREIRA e Manobrador de Tráfego HAMILTON CARDOSO DA SILVA, todos do Departamento das Capitais e Territórios; Artífice ref. 25, FELIPE SANTIAGO FERNANDES, Motorista ref. 21, THOMAZ PEREIRA [illegible] ref. 20, ANTONIO ADAUTO PEREIRA SUASSUARANA e Motorista, ref. 17, AYLTON NASCIMENTO DA SILVA, todos da Estrada de Ferro Central do Brasil; Motorista FRANCISCO JACOB DOS SANTOS, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem; (1 Motorista) LOURANDYR CASTRO GOMES, da Comissão Nacional de Motorização; Datilógrafo [illegible] DMILIAN CAVALCANTE DE MELLO, da Administração do Porto do Rio de Janeiro; Motorista ref. 21, do Ministério da Agricultura; Oficial Administrativo, [illegible] ARVALITO LEONIS BARROS, do IAPB, Servente classe G, VENIA APARECIDA [illegible]

OLIVEIRA LOMBA, MARIA DE LOURDES SILVA GOMES, MYRTHES CAMPOS MARTINS NAVARRO DE JESUS e PALMYRENSIA ANDRADE PIMENTEL, Motorista, verba III, LUIZ ALVES PEIXOTO e Faxineira, verba III, JANIR OLIVEIRA DIAS, todos do I A P E C; Despachante, classe I, ADAYR GOULART DE SOUZA, Despachante, classe I, HORTENSIA CONCEIÇÃO DA SILVA, Despachante, classe I, JUAN GOMES DE CARVALHO Investigadores Sociais classe J OSWALDO ROBERTO DE PAULA GALVÃO PINHEIRO JUNIOR, JORGE MOISES ALVO DESMONT e CYRO ROSENTHAL, Revisor de Benefícios classe K, JULIO CLEMENTE DA SILVA e Inspetores de Rendas, sendo M. FRANCISCO FERREIRA PARIA, ANTONIO DA CRUZ SANTOS e ANTONIO PEDRO DA SILVA, todos do I A P E T C; Motoristas, ref. 21 JAYME VARGAS WANDERLEY, e FERNANDO [illegible] DE SOUSA, todos do I. P. S. E. P. Fiscal, ref. 22 [illegible] NUNES DE OLIVEIRA e [illegible] Classe F, WALDEMIRO FELIX [illegible], todos do S A P S, Assistente Administrativo, Nível [illegible]

[illegible] VIO ARNALDO e DAVI FERNANDES, Datilógrafo NS-6 JOÃO LINHARES DE ALBUQUERQUE OUT, todos do S A M D H, Motorista ref. 18 OLIVAR DUARTE RIBEIRO do Departamento Nacional de Pesquisas Rurais, Oficiais de Justiça classe J ANTONIO XAVIER ARMANDO DOS SANTOS e ANTONIO DE OLIVEIRA todos da Corregedoria do Distrito Federal e Oficial de Diligência classe G CARLOS OSCAR DOS SANTOS do Departamento Federal de Segurança Pública.

Rio de Janeiro 15 de março de 1960 — General-de-Exercito Nelson de Melo — Chefe do Gabinete Militar da Presidência da Republica.

— GOVERNOS ESTADUAIS

— ESTADO DO CEARÁ

— *Ofício*

PR. 9 530-60 — N.º 48 de 27 de janeiro de 1960. Solicita seja posto à disposição do Govêrno do Estado, pelo prazo de um [illegible] a fim de exercer cargo em comissão, o servidor Nº REBOUÇAS, do Quadro Permanente do Ministerio da Guerra, lotado no Estabelecimento Regional de Finanças da 10ª Região Militar, em Fortaleza. — Atenciosa. 15-3-60" — (Enc. ao M G por intermédio do Gab. Militar da P R em 16-3-60.

— ESTADO DO RIO DE JANEIRO

— *Ofício*

PR. 11 861-60 — N.º G-6, de 24 de fevereiro de 1960. Solicita seja posto à disposição do Governo do Estado, sem prejuizo das respectivas vantagens e demais vantagens a Fortaleza, classe L do Quadro 3, Parte Permanente do Ministerio da Viação e Obras Públicas LUIZ ORLEANS PAULINO SANTANA, lotado no Gabinete do Secretário de Imprensa da Presidência da Republica, a fim de na administração estadual exercer o cargo em comissão de Diretor da Agencia Fluminense de Informações do Governo Civil — "Autorizo". 15-3-60" — (Enc. ao M V. O P em 16-3-60.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o item XX do art. 74, do Regimento aprovado pelo Decreto número 41.955, de 3 de agosto de 1957, e tendo em vista a proposta do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, resolve:

N.º 79 — Designar Antônio Barros [illegible] para [illegible] Divisão [illegible] para preenchimento [illegible] cargos da classe inicial da carreira de Mestre de Oficina (Corrente) do Ministério da Guerra.

Divisão de Pessoal

[illegible] enquadramento pretendendo ser classificado como Fiscal.

2. Uma vez o art. 5º mencionado, da Lei nº 2 103, de 1954.

Os atos [illegible] Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, amparados pelo art. 23 do Ato das [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

Silvio Pinto da Silva como Serviçal

O inconveniente outro decorrente, referência 23, aparece Silvio Pinto da

para a referência 24 a partir de 1

Rio, 7 de março de 1960. — Adolfo Guilherme de Araújo, Diretor-Geral.

Processo nº 16 804-59 — No processo acima, a Divisão de Pessoal do Ministério da Agricultura pede esclarecimentos sôbre se o período de serviço prestado por Emanuel Neves Amorim, referente ao Tiro de Guerra de Pindamonhangaba, Ministério da Guerra, no Serviço de Inspeção, é computável em dôbro, para fins de aposentadoria, na forma prevista na Lei nº 1 634, de 8-8-52.

2. Em face disso, os servidores que instruem o processo, o servidor em questão, possuem tempo de serviço público federal, estadual e municipal, prestado em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, entre Mogi-Guaçu e Tatuí, na fronteira com o Município de Pôrto Feliz, na Fazenda Santa Maria, Distrito de Paz de Monte Mor, Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, Município de Araraquara, Estado de São Paulo, Município de Jaú, Estado de São Paulo, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Município de Lins, Estado de São Paulo, Município de Marília, Estado de São Paulo, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Município de Andradina, Estado de São Paulo, Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, Município de Birigui, Estado de São Paulo, Município de Penápolis

...ção Geral, ao que preside a ... de professores do Instituto ... do Distrito Fe... Escolas Normais Es... Militar, de ... e Naval, no Instituto ..., para a carreira ...

... evidentemente seria estranho, ... e improfícuo, que ... uma Escola ... de Nutricionis... 3.738, da qual se tor... alunas bolsistas de ... não tivessem na ... o estímulo e o pre... que distinguir os melho... em curso tec... cuja seleção se va... processa desde o início ... num período de ... de estudos e ...

... 1.584 não revogou o De... 26.522, pois a êle não ... expressamente; nao o ... não ser com ela in... Já que ambos adote... mesmo regime jurídico dis... em se por ambos segui... tornada; não o revogou ... regulando matéria ... o referido decreto, ... do que estender o ... do Decreto-lei n.º ... adotado aos ser... os ainda não com... no citado regime; ao ... que prevalecia em ... servidores do SAPS. ... revogou, finalmente, no ... porque essa disposi... em contrário" ao sis... ... a que se filia o ... e em que eviden... o regulador.

... da douta Procuradoria e ... o art. 6.º do Decreto ... 1940, coexistia com o ... 2.113, de 1939, aplicá... pode continuar a coe... ... n.º 1.584, de 1952, ... concurso que a lei exige ... já exigia.

... a que o D. F. que a Lei ... revogou o art. 6.º ... 26.522, de 1949, eis que ... lei geral, aplicável, ... de que couber, desde que ... uma legislação especi... art. 34 do mesmo Decreto ... 1939, mas de lei es... ... do funcionalismo ... que por isso, "há de pre... ... disposição da ... que a contraria".

... 26.522, de 1949, po... com o Decreto-lei nú... de 1939 (Estatuto ...), porque êste ... aplicável ao SAPS até às ... Mas não pode ... uma lei que veda "a ... a qualquer título, de pes... ... público de ... e títulos, nos ... de qualquer natureza ... ... de prendas, sob pe... ... autárquicas e para-... pena de nulidade de plen... ... e responsabilidade ao ... que o praticar".

... precisa e enérgica. Não ... e não tolera ... ...

... ao regime especial de ... de professores pri... a Prefeitura do Distrito ... aposentas-se o carei... ... dos Relatores ... de ofícios para as Varas ... Ainda ainda se que em tôrno ... ... também especiais, ... que no caso em aprêço, a ... concurso público de pro... ... e títulos não exclui a ... ... à mais pe... prova legal.

10. Afigura-se, em suma, a esta D. P., que, na vigência da Lei n.º 1.584, de 31 de março de 1952, qualquer nomeação, em caráter efetivo para a classe inicial das carreiras de Visitadora e Nutricionista que tenha sido feita, no SAPS, independentemente de concurso público, foi nula de pleno direito.

11. Bem andou, por conseguinte o Decreto n.º 46 904, de 1959 (D. O. de 29-9-1959), que, ao dispor sôbre o Quadro e Tabela de Pessoal do SAPS, estatuiu, em seu art. 4.º, que as nomeações para o Quadro ficam sujeitas a concurso e as admissões para a Tabela serão feitas após habilitação em prova pública, apenas estabelecendo que, *para ingresso nos concursos para as carreiras de Médico Nutrólogo, Nutricionista e Visitadora* será exigido, obrigatoriamente, diploma de conclusão do respectivo curso público.

12. Com êste parecer, poderá o processo ser restituído ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

D. P., em 8 de março de 1960. — *Waldyr dos Santos*, Diretor.

De acôrdo. — a) *João Guilherme de Aragão*, Diretor-Geral.

Processo n.º 3.695-58 — Leonor Marques de Freitas, ex-servidora do Ministério da Marinha, aposentada em 1944, requereu, em 1958, a gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde, prevista no art. 145, item VI, da Lei n.º 1.711, de 1952.

2. Assevera a postulante que, como Servente, extranumerária, trabalhava na Lavanderia do Pavilhão de Tuberculose do então Instituto Naval de Biologia, lavando e passando a roupa dos enfermos, donde haver, até contraído a moléstia.

3. Informa a Divisão do Pessoal do Ministério da Marinha, antes de submeter o assunto a exame do DASP, que

> "embora em vigor, na ocasião, o Decreto-lei n.º 2.113, de 5 de abril de 1940, a interessada não solicitou o pagamento das vantagens ali estabelecidas, só o fazendo agora, depois de aposentada em conseqüência de tuberculose pulmonar".

4. A gratificação de que trata o art. 145, item VI, do atual Estatuto dos Funcionários depende de regulamentação e só é devida a partir da respectiva concessão, sem qualquer efeito retroativo. Assim, em relação aos "servidores que exercem cargos ou funções relacionados com exercício da medicina", a matéria está regulada no Decreto n.º 43.186, de 1958, que dispõe:

> "Art. 12 — A gratificação será devida a partir da data da publicação do ato da autoridade que a conceder."

5. Cumpre, outrossim, acentuar que essa gratificação só é devida ao servidor em atividade. Prospera, com efeito, o mesmo Decreto número 43.186, de 1958:

> "Art. 13 — A gratificação a que se refere o presente decreto não será computada para efeito de concessão de quaisquer vantagens e *nem será incorporada aos vencimentos ou proventos para quaisquer efeitos, inclusive cálculo de proventos de aposentadoria e disponibilidade.*" (Grifou-se).

6. E' evidente, assim, que a esta gratificação não pode fazer jus quem se acha aposentado desde 1944.

7. Quanto à gratificação de que trata o Decreto-lei n.º 2.113, de 1940, não é a mesma extensiva aos aposentados. (Exposição de Motivos n.º 1.952, de 1941, do DASP, in D.O. de 20-8-1941).

8. Verifica-se, pelo exposto, que a postulante

a) não faz jus à gratificação prevista no Decreto-lei n.º 2.113, de 1940, porque é aposentada;

b) não faz jus à gratificação prevista no art. 145, item VI, da Lei n.º 1.711, de 1952, porque se aposentou muito antes da vigência dêsse Estatuto.

9. Em se tratando, além do mais de vantagem que o servidor perde quando se aposenta, tem-se que ela só poderia ser deferida havendo direito exclusivamente em relação ao período anterior à aposentadoria e, anteriormente à 1944. Mas nesta hipótese, delimitar-se-ia o exercício inatacável da prescrição qüinqüenal, que não pode ser, em tais circunstâncias, relevada.

10. Entende, em suma, esta D. P. que a peticionária não tem direito ao que requer.

11. Com êste parecer, poderá o processo ser restituído à Divisão do Pessoal Civil do Ministério da Marinha.

D. P. S. de março de 1960. — *Waldyr dos Santos*, Diretor.

De acôrdo. — 8-3-960. — a) *João Guilherme de Aragão*, Diretor-Geral.

Processo n.º 2.777-59 — Jasmelino Teles da Silva, servidor aposentado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (I. A. P. E. T. C.), solicita inclusão na relação nominal referente à Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas daquela autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 46 510 de 21 de julho de 1959.

2. Sôbre a pretensão opinaram a D. A. do Instituto (que a situação do requerente é daquelas que merecem tudo a parte, visto que a base da relação nominal encaminhada ao D. A. S. P. foi o trabalho levado a efeito pela Comissão instituída pela O. S. 2.º-339, responsável pelo censo dos servidores, não podendo o Suplicante integrar referida listagem por se encontrar, à época, na inatividade, em razão de aposentadoria.

3. Apesar disso, prosseguindo, mais adiante, o mesmo D. A.

> "Isto pôsto, solicita êste Departamento a necessária autorização para haver o assunto dos autos à consideração do D. A. S. P. e advogar a inclusão, pois que nos parece em princípio justa a pretensão."

4. Examinando o assunto, cabe a esta D. P. esclarecer que nas quadros e tabelas de pessoal apenas se incluem os servidores ativos que ocupam os respectivos cargos ou funções, porquanto os aposentados, embora conservando a qualidade de servidor, pertencem a uma categoria especial cujo vínculo com a administração é diverso do que se classifica em atividade. Sendo a aposentadoria uma das formas de vacância consignadas em lei, é óbvio que não se pode incluir numa relação nominal, que corresponde ao quadro numerário, um servidor que já não mais integra êsse Quadro.

5. No caso de Jasmelino Teles da Silva, verifica-se que êste [illegible] ... 1959, não poderia, portanto ser [illegible] ... 1960, pois, [illegible] ... Empregados em Transportes e Cargas, para os devidos fins.

D. P., em 9 de março de 1960. — [illegible]

De acôrdo. — [illegible] Diretor-Geral.

Processo nº [illegible] ... Pessoal Civil do Ministério da Marinha solicita o interesse dêste Departamento, no ...

... altera ... do Decreto nº 29.651 de 31 de julho de 1950, dispondo sôbre a ... de função gratificada no Serviço Público Federal.

2. Originou-se a propositura da Secretaria-Geral do Ministério (fls. 3-4) alegando que o desenvolvimento das atividades navais com a participação dêste, tem motivado a necessidade de funções gratificadas cuja criação é obstada pelo referido diploma, pois

> "embora baixados em obediência ao disposto nos regulamentos, em realmente dêste Ministério vinham sendo como ainda hoje acontece, aprovados pelo respectivo titular" (fls. 1).

3. O órgão interessado entendendo dever ser mantido tal critério sugeriu com o intuito de sanar as dificuldades aduzidas [illegible] ... do art. 2º do Decreto nº 29.679 de 1950, a seguinte redação (fls. 4):

> "Para os fins previstos no item ... artigo ... Regulamento ...
>
> ... o ato de criação ... aprovado pelo Presidente da ...

Dêste ato administrativo competente do Regulamento aprovado pelo Ministério do Trabalho sob a forma de Resolução [illegible].

4. Verifica-se, preliminarmente, que o Decreto nº 29.679 de 1950 dispõe:

> Art. 2º — Para a criação de ...
>
> I — [illegible] ... Regimento da repartição ... se destina ... e indicar o que se refere ... a função com [illegible] ... pelo ... e ...
>
> Parágrafo único — Para as [illegible] ... no item I dêste artigo ... se [illegible] ... ato de criação ... pelo Presidente da República ...

5. Êste Departamento na Exposição de Motivos nº 67 de 26 de julho de 1950 (Diário Oficial de 31 de julho de 1950, páginas 14 [illegible] ... ao ensejo de ... o projeto que se [illegible] ... no Decreto nº 29.679, de 1950, [illegible] ... de exigências ...

> [illegible] ... para que [illegible] ... a propositura e a [illegible] ... possibilidade de [illegible] ... de ... Daí a [illegible] ... de regulamentação do que ... tenha ... da expedição de Decreto executivo.

> [illegible] ... Quando para a criação de [illegible] ... função dessa natureza, [illegible] ... necessária a observância de condições fundamentais, que devem constar primeiramente do próprio Decreto. Como decorrência da própria finalidade da função especificada, é imprescindível que os encargos [illegible] ... e [illegible] ... com nomenclatura própria e ...

> ... dentro da conceituação a que ...

> [illegible] ... 1956, não poderia, portanto ser ... [illegible] ... Daí o ... [illegible] ... mediante decreto (art. 1º ... função gratificada prevista ... [illegible] ... essencial (art. 2º, cujo ...

7. A exigência prevista pelo dispositivo mencionado, também, poderá ser levantada através da base da lei aperfeiçoada pois os encargos determinantes da criação da função gratificada passam a ser, também, fixados por mero ato ministerial.

8. [illegible]

9. [illegible]

10. [illegible]

11. [illegible]

12. [illegible]

13. [illegible]

14. [illegible]

15. [illegible]

16. [illegible]

17. [illegible]

18. [illegible]

19. [illegible]

20. [illegible]

21. [illegible]

22. [illegible]

23. [illegible]

24. [illegible]

25. [illegible]

26. [illegible]

27. [illegible]

Em conseqüência, ao nosso ver, a nomeação é permissível. Todavia, acentuar-se que qualquer acumulo, quanto a sua permissibilidade, será fiscalizada a prévio pronunciamento desta Comissão, em processo encaminhado pelo órgão de pessoal competente, do qual constem documentos relativos às demais vantagens contidas no supracitado parecer nº 35.956, de 2 de agôsto de 1954, inclusive e principalmente quanto à existência de compatibilidade de horários.

A. C., em 25 de fevereiro de 1960. — *Gerardo Renault de Mello* — Relator — *A. Dardeau de Carvalho* — *José Medeiros* — *José Antônio Pedroso de Moraes* — *Corsino Monteiro da Silva*.

De acôrdo, nos têrmos do § 3º do artigo 15 do Decreto nº 35.956, de 2 de agôsto de 1954, o presente parecer é aprovado pelo Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público.

A. C., em 25 de fevereiro de 1960. — *A. Dardeau de Carvalho*, Diretor-Geral.

Aprovado. 8-3-60. — *João Guilherme de Aragão*, Diretor-Geral.

Grupo de Trabalho de Brasília

PORTARIA Nº 36

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve designar o Dirigente do Grupo de Trabalho incumbido da transferência de órgãos federais para Brasília, de acôrdo com o disposto no art. 7º do Decreto nº 43 285 de 3 de fevereiro de 1958, resolve baixar as

Instruções especiais para o controle e transporte das viaturas utilizadas na mudança de equipamentos e bagagens para Brasília.

1 — *Finalidade*

O controle de trânsito estabelecido nestas instruções tem por finalidade a coordenação e fiscalização do movimento de viaturas utilizadas na mudança de equipamentos das repartições e pertences de servidores para Brasília, de acôrdo com os prazos que estabelece e com vistas ao melhor desenvolvimento da mudança.

2 — *Organização*

O Grupo de Trabalho manterá um sistema de contrôle, centralizado no Serviço de Execução de Mudança (SEM), e para êsse fim terá um Grupo de Contrôle do Trânsito (GCT), constituído para sua execução com:

Pôsto Inicial de Contrôle (PIC);
Seis (6) postos intermediários de contrôle (PCT-1 a PCT-6);
Pôsto Terminal de Contrôle (PTC).

Pôsto Inicial de Contrôle (PIC), junto ao embarque de equipamentos será instalado no local do carregamento, tendo como responsável o Chefe do Pôsto de Contrôle do Trânsito. Para a fiscalização da bagagem dos servidores, o contrôle inicial será feito no PIC, situado próximo ao início do itinerário, em local devidamente montado para tal fim, independente da fiscalização exercida pelo próprio serviço interessado.

Postos Intermediários de Contrôle (PCT), em número de 6 (seis), serão instalados ao longo do itinerário, nas próximas às seguintes localidades:

PCT-1 — Paraibuna ...	Km	160
PCT-2 — Venda Nova .	Km	497
PCT-3 — Três Marias .	Km	761
PCT-4 — João Pinheiro	Km	892
PCT-5 — Paracatu ou Rio São Marcos	Km	998
PCT-6 — Cristalina ...	Km	1.096

Os PCT terão como responsáveis os respectivos chefes dos Postos Fiscais, Escritórios, Residências ou quaisquer unidades administrativas federais, estaduais ou municipais, onde estejam instalados, devidamente designados para tal fim (Anexo I — Relação dos responsáveis pelos PCT).

O *Pôsto Terminal de Contrôle* (PTC) será instalado no *Depósito do Parque de Material*, subordinado ao Grupo de Recepção de Mudança do SGT-B.

3 — *Atribuições*

Ao Chefe do Setor de Execução de Mudança (SEM) compete:

— responder perante o GTB-DF pela execução do sistema estabelecido;

— assegurar a execução, coordenação e a fiscalização do contrôle do trânsito;

— solicitar as providências que se tornarem necessárias para a execução dos serviços;

— diligenciar para que seja assegurada a necessária colaboração das autoridades federais, estaduais e municipais, na execução do contrôle do trânsito;

— impulsionar, orientar e criticar os elementos de que disponha.

Ao Chefe do Grupo de Contrôle do Trânsito (GTR) compete:

— executar o plano de contrôle, mantendo devidamente alterado o mapa geral de contrôle do trânsito (mod. 7);

— fornecer dados sôbre a utilização das estradas;

— coletar informações sôbre o movimento de viaturas e provocar as medidas que se tornem necessárias;

— facilitar às emprêsas transportadoras o conhecimento dos avisos que sejam de seu interêsse;

— zelar pela execução das medidas estabelecidas nas presentes instruções.

Ao Encarregado do Pôsto Inicial de Contrôle (PIC) compete:

— assegurar a execução dos encargos de sua competência;

— verificar as viaturas, inspecionando-as e diligenciando para que sejam satisfeitas as exigências fiscais da inspetoria de veículos e outras a que estejam aquelas sujeitas em tráfego interestadual;

— verificar os documentos que devam ser conduzidos pelos responsáveis por unidades de transporte;

— orientar os motoristas sôbre o itinerário e normas de procedimento de sua responsabilidade;

— sugerir as providências ou medidas, cuja observância a prática do serviço venha a aconselhar;

— anotar e transmitir imediatamente ao Grupo de Contrôle, dados para contrôle, tais como: hora de saída, número da unidade de transporte, número da licença, nome da emprêsa transportadora, nome e identidade do responsável pela viatura, número da carteira do motorista e natureza da carga;

— anotar os elementos para a fôlha de cálculo relativa a cada unidade de transporte, procedendo para êsse fim às verificações de pêso e volume (mod. 14);

— expedir os talões de contrôle de trânsito (mod. 5) e a declaração pedindo colaboração de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como livre trânsito (mod. 6);

— fazer afixar junto ao pára-brisa de cada viatura o número de identificação da unidade de transporte;

— organizar relatório diário do movimento do pôsto.

Aos responsáveis pelos Postos de Contrôle do Trânsito (PCT) compete:

— receber e anotar os talões de contrôle entregues pelos responsáveis por unidades de transporte;

— comunicar três (3) vêzes ao dia via radiotelegráfica, na forma estabelecida, as viaturas que tenham passado pelo pôsto no período de tempo referido, confirmando o movimento diário via postal;

— colaborar com as unidades de transporte facilitando-lhes a orientação de que necessitarem no tocante a serviços, pontos de abastecimento, pontos de retenção, etc.;

— fazer comunicação das ocorrências eventuais ou acidentes ocorridos com as viaturas sujeitas a seu contrôle;

— tomar as providências de sua alçada em caso de emergência.

Ao PCT-6 — Cristalina — caberá ainda, o encargo especial de notificar ao SGT-B a passagem de cada unidade de transporte, de modo a possibilitar, em tempo, as providências para sua recepção em Brasília.

Ao responsável pelo Pôsto Terminal de Contrôle (PTC) compete:

— controlar a chegada de cada unidade de transporte face às comunicações recebidas do PCT-6 de Cristalina;

— recolher a declaração de livre trânsito (mod. 6) fazendo anotação no mesmo, da hora da chegada;

— comunicar três (3) vêzes ao dia via radiotelegráfica, na forma estabelecida, as viaturas chegadas a Brasília, confirmando o movimento diário via postal;

— colaborar com as unidades de transporte facilitando-lhes a orientação e encaminhamento aos locais a que se destinam;

— indicar os locais de estacionamento, repouso e alimentação;

— tomar as providências de sua alçada nos casos não especificados;

— coordenar as suas atividades com as dos vários Grupos do SGT-B em tudo o que se relacione com a recepção, encaminhamento e desembaraço das unidades de transporte.

As emprêsas transportadoras compete:

— zelar pela execução dos preceitos contidos no "Plano Geral de Mudança" e nas presentes instruções;

— manter seus despachantes cientes do sistema adotado pelo GTB e diligenciar para que os mesmos prestem a cooperação que se torne necessária;

— observar as condições contratuais bem como as recomendações que lhes sejam feitas, no tocante a itinerário, documentos, etc.;

— manter um funcionário credenciado junto ao PIC quando lhe fôr solicitado;

— expedir o conhecimento e manifesto para cada UT;

— comprovar a averbação ou pagamento do seguro da carga sob sua responsabilidade.

Aos responsáveis pelas unidades de transporte compete:

— fornecer os dados necessários para elaboração da documentação exigida;

— [illegible] determinados de documentos na forma recomendada;

— transportar exclusivamente o material relacionado e de responsabilidade do [illegible];

— proceder às pesagens da viatura vazia e carregada;

— zelar pelo recolhimento da carga que transporta, providenciando [illegible] as normas de prudência e as emanadas do motorista prudente.

4 — [illegible] PIC, PCT e PTC

As instalações do PIC, PCT e PTC serão mantidas nos locais previstos para o fim que se destinam, de fácil acesso e identificados pelo motorista.

Independente da orientação fornecida pelo SEM, pelo intermédio das Emprêsas Transportadoras, serão distribuídas tabuletas de 2m x 1m nos diversos Postos bem como setas ou indicações de sua proximidade.

Junto aos Postos existirão mastros de 8m de altura com insígnias indicativas do GTB.

Além das funções de contrôle, os Postos manterão outros serviços para atendimento aos motoristas com vistas a seu conforto e segurança.

5 — *Disposições diversas*

O SEM diligenciará para obtenção do apoio e colaboração de organizações federais, estaduais, municipais e outras, com vistas ao eficiente funcionamento dos Postos.

As providências que se tornem necessárias à suplementação das presentes instruções serão comunicadas, em Circulares do SEM, aos encarregados de Postos e outros elementos ligados ao Sistema de Contrôle do Trânsito.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — *João Guilherme de Aragão*.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

ATO DO PRESIDENTE

Na Portaria nº 122, de 3 de outubro de 1956, de José Milton Ferreira Monteiro, referência 22, foi feita a seguinte aposila:

"O Extranumerário a quem se refere a presente Portaria está equiparado aos funcionários públicos efetivos para todos os efeitos de acôrdo com a Lei nº 2 284, de 9-8-54".

OMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso das atribuições que lhe confere o item XVI do art. 23 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 29 807, de 25 de julho de 1951, resolve

Nº 86 — Designar Leonor Dourado Campos, Enfermeira da Superintendência da Campanha Nacional contra a Tuberculose, posta à disposição desta Comissão, para ter exercício na Residência Agrícola de Irecê.

Nº 87 — Antecipar, durante 20 dias por mês, de março a agôsto o expediente dos servidores abaixo, com a gratificação mensal indicada:

Haroldo Estrêla da Silva, Aux. Adm., ref. 27 — com a gratificação de Cr$ 2.800,00;

Douglas Leal Pereira, Escriturário, ref. 20 — com a gratificação de Cr$ 2.500,00;

[illegible], ref. 18 — com a gratificação de Cr$ 1 250,00.

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso das atribuições que lhe confere o item XVI do art. 23 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 29 807, de 25 de julho de 1951, resolve

Nº 88 — Designar Alberto Lopes de Oliveira, Chefe da Produção Gráfica

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Serviço de Pessoal

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Marinha, tendo em vista o que consta do Processo n.º 25.114-959 e termos do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acôrdo com o que lhe confere o artigo 8º da Decreto n.º 46.131 de 3 de junho de 1959 resolve:

N.º 0288 — Conceder, de acôrdo com o artigo 145 item VI, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o Decreto n.º 46.131 de 3 de junho de 1959, já citado, a gratificação mensal pela execução de trabalho de natureza especial em razão de risco ou saúde, correspondente a quarenta por cento (40%) aos seguintes médicos com exercício no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

1 — Maurillo Galindo Coutinho, matrícula n.º 1.260.427, Engenheiro classe "N", Processo n.º 48.652-959 do Ministério da Saúde;

2 — Newton Silva de Souza Gomes, matrícula n.º 1.132.033, Engenheiro classe "K", interino, Processo número 48.659-959 do Ministério da Saúde;

3 — Otavio Rudge, matrícula número 1.135.524, Engenheiro referência 29, Processo n.º 48.660-959 do Ministério da Saúde;

4 — Amir Bolaes, matrícula número 1.002.003, Engenheiro classe "K", Processo n.º 48.654-959 do Ministério

5 — Alberto [illegible]scher, matrícula 1.135.854, Engenheiro referência Processo n.º 48.651-959 do Ministério da Saúde.

6 — José Garcia Lopes, matrícula 1.135.517 Engenheiro referência Processo n.º 48.661-959 do Ministério da Saúde.

7 — Alberto Silva, matrícula número 132.532, Engenheiro classe "M" Processo n.º 48.650-959 do Ministério Saúde.

8 — Antonio Wilson Coutinho Martins, matrícula n.º 1.778.528, Engenheiro referência 28, Processo número 48.655-959 do Ministério da Saúde.

9 — Armando Yazeji, matrícula número 1.135.513, Engenheiro classe N, Processo n.º 48.655-959 do Ministério Saúde.

10 — Horacio Fittipaldi, matrícula 1.135.514, Engenheiro referência Processo n.º 48.659-959 do Ministério da Saúde.

11 — Ney Gabriel de Carvalho Barros, matrícula n.º 1.778.525, Engenheiro referência 29, Processo número 663-959 do Ministério da Saúde.

(a) *Jorge do Paço Mattoso Maia*, Vice-Almirante-de-Esquadra — Ministro da Marinha.

(a) *Nota do S. Pb.* — Republicado por haver saído com incorreções no D. O. Seção I, **Parte I, de 23-2-60**, página 3.897.

MINISTÉRIO DA MARINHA

SECRETARIA GERAL DA MARINHA

Divisão do Pessoal Civil

Agência

Tendo em vista o que consta do processo, datado de [illegible] e [illegible] e tendo em vista o que [illegible] Secretaria Geral da Marinha, certifico "ex-officio" que, revendo o respectivo [illegible] Divisão do Pessoal Civil da Secretaria Geral da Marinha, verifiquei a presença [illegible] cópia autêntica da Portaria numero [illegible]. O Chefe do Estado Maior da Armada, na forma do artigo terceiro do Decreto número trinta e três mil e noventa e seis, de dezenove de junho de mil novecentos e cinquenta e três, [illegible] cinco mil trezentos e sessenta e cinco, que por fôrça de artigo quinto da Lei número mil [illegible] sessenta e cinco de dezoito de dezembro de mil novecentos e [illegible] Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista do Estado Maior da Armada, Ministério da Marinha, aprovada pelo Decreto número trinta e três mil e noventa e seis de [illegible] de mil novecentos e cinquenta e três. — (assinado) Attila Monteiro Ache, Almirante-de-Esquadra — Chefe do Estado Maior da Armada. E para constar, eu Fichariste, matrícula número um milhão vinte e um mil [illegible] e um, com exercício na Divisão do Pessoal Civil da Secretaria Geral da Marinha, extrai a presente certidão a qual vai assinada por Altair Nunes dos Santos, Chefe da Seção de Direitos e Vantagens da Divisão do Pessoal Civil da Secretaria Geral da Marinha, e com o "visto" do Sr. Aureo Bastos de Roure, Chefe da referida Divisão, sendo isenta de sêlo na forma do Artigo numero duzentos e quarenta e sete, da Lei numero mil setecentos e onze, de vinte e oito de [illegible] de mil novecentos e cinquenta e [illegible] Secretaria Geral da Marinha — Divisão do Pessoal Civil, em 27 de fevereiro de 1960. — *Altair Nunes dos Santos*, Chefe da Seção de Direitos e Vantagens.

"O extranumerário a quem se refere a presente certidão da cópia autêntica da Portaria nº [illegible] do Estado Maior da Armada, teve seus vencimentos fixados na referência 30 a partir de 11 de agôsto de 1954, em correspondencia com os padrões estabelecidos pela Lei nº 1.765 de 10 de outubro de 1951, para as carreiras de Gráfico e Revisor do Departamento de Imprensa Nacional, na conformidade da Carta de Sentença nº 432, do Tribunal Federal de Recursos, cuja cópia autêntica foi remetida a êste Ministério com o ofício nº 3.257, de 17 de dezembro de 1958 do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal e de acôrdo com o Parecer nº 112, de 19 de dezembro de 1957 do Departamento Jurídico desta Secretaria Geral, aprovado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral da Marinha, em [illegible]

Diretoria de Portos e Costas

T N E E M

Depósito de Sobressalentes para Navios

T U M

[illegible] — 27-2-1960 — 11-8-1964.

Laboratório Farmacêutico da Marinha

T F M

[illegible] — 25-2-60. — 25-8-60.

T N E E M

— 15-2-1960 — 11-8-1964.

MINISTERIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

Nº 261 — Nomear, [illegible] do pessoal Civil [illegible]

Ten Cel Cav [illegible] da Silva Santos, [illegible]

Cap Inf Otilo Pantin Barcelos [illegible]

Nº 262 — Nomear por necessidade do serviço Oficial de gabinete o [illegible]

MINISTERIO DA FAZENDA

Direção Geral da Fazenda Nacional

DESPACHOS EM 4-3-60

Processos:

S. C. [illegible] — "Sideral" Ceras de Natal Ltda. — Tendo em vista o que consta do processo e de pleno acôrdo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, fls. 91, indefiro o pedido de fls. 1. Publique-se, [illegible] e arquive-se. Diretoria, para os devidos fins.

O parecer de que trata o despacho supra é do seguinte teor:

Proc. 743.289-59

"Sideral" Ceras de Natal Ltda., estabelecida em São Paulo, habilita-se no presente processo à concessão de carta-patente, nos têrmos do Decreto-Lei nº 7.903, de 3-9-45.

2. No despacho, porém, em referência [illegible] a fabricação da referida Sociedade [illegible] em São Paulo para onde o presente processo foi remetido em diligência.

Diretoria das rendas [illegible] de fevereiro de 1960. — [illegible] Pereira Barreto, [illegible]

De pleno acôrdo com o parecer da Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sociedades, [illegible] Chefia. [illegible] — *Alcathar Britto*, Diretor [illegible]

Em 2-3-60

[illegible] — Portaria Ministerial nº 274, de 19-10-59 — D. O. de 2-11-1959

Processos:

S. C. [illegible] — Companhia Anonyma Inv. Gaz de Rio de Janeiro. — Pagamento de [illegible] a importância de Cr$ 22.211,80 [illegible] e quarenta e [illegible] Companhia e [illegible] o [illegible] Companhia Anonyma Inv. Gaz do Rio de Janeiro.

Recebedoria do Distrito

Divisão do Impôsto de Renda

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, item XII, do Regimento baixado com o Decreto número 9.423, de 20 de maio de 1942, resolve:

N.º 149 — Designar o Agente Fiscal do Impôsto de Renda, classe "O", do Q.P. do Ministério da Fazenda, Edmaro Carlos Vieira Cavalcanti, lotado na D.I.R. e D.R.I.R. no Distrito Federal, para proceder a serviços de fiscalização e inspeção na D.S.I.R. em Araraquara, durante (60) sessenta dias.

N.º 150 — Designar o Agente Fiscal do Impôsto de Renda classe O do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, José Neves da Fontoura, lotado na D.I.R. e D.R.I.R. no Distrito Federal, para proceder a serviços de fiscalização e inspeção na D.R.I.R. no Rio Grande do Sul durante (60) sessenta dias.

N.º 151 — Designar os Agentes Fiscais do Impôsto de Renda, classe "O" do Q.P. do Ministério da Fazenda, Alcides Bezerra Neto, Graziela Costa Lopes da Cunha e Gisela Alves Costa, lotados na D.I.R. e D.R.I.R. no Distrito Federal, para procederem a serviços de fiscalização e inspeção nos Estados do Amazonas e Pernambuco e no de São Paulo, durante (60) sessenta dias. — *Noé Winkler*, Diretor.

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, item XIV, do Regimento baixado com o Decreto número 9.423, de 20-5-42, resolve:

N.º 152 — De acôrdo com o artigo 135 da Lei n.º 1.711-52, arbitrar ao Agente Fiscal do Impôsto de Renda, classe "O" do Q.P. do M.F., com direito à diferença de que trata o parágrafo único do artigo 4º. da Lei número 488-48, Edmaro Carlos Vieira Cavalcanti, lotado na D.I.R. e D.R.I.R. no Distrito Federal, ajuda de custo de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), por ter sido designado pela Portaria n.º 149, de 3 de março para fiscalização e inspeção na D.S.I.R. em Araraquara, durante (60) sessenta dias.

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, item XIII do Regimento baixado com o Decreto número 9.423, de 20-5-42, resolve.

N.º 172 — De acôrdo com o artigo 135 da Lei n.º 1.711-52, arbitrar ao Agente Fiscal do Impôsto de Renda classe "O", do Q.P. do Ministério da Fazenda, Edmaro Carlos Vieira Cavalcanti, lotado na D.I.R. e D.R.I.R. no Distrito Federal, (60) sessenta diarias do Cr$ 585.00 quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros) no total de Cr$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos cruzeiros), por ter sido designado pela Portaria número 149, de 3-3-60, para proceder à fiscalização e inspeção na D.S.I.R. em Araraquara. — *Noé Winkler*, Diretor.

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, item XIV, do Regimento baixado com o Decreto número 9.423, de 20-5-42, resolve:

N.º 173 — De acôrdo com o artigo 135 da Lei n.º 1.711-52, arbitrar ao Agente Fiscal do Impôsto de Renda classe "O", do Q.P. do Ministério da Fazenda, com direito à diferença de que trata o paragrafo unico do art. 4º da Lei 488-48 — Jose Neves da Fontoure, lotado na D.I.R e D.R.I.R no Distrito Federal, ajuda de custo de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) por ter sido designado pela Portaria n.º 150, de 3-3-60, para proceder à inspeção e fiscalização na D.R.I.R. no Rio Grande do Sul durante (60) sessenta dias.

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XIII, do Regimento baixado com o Decreto número 9.423, de 20-5-42, resolve

N.º 174 — De acôrdo com o artigo 135 da Lei n.º 1.711-52, arbitrar ao Agente Fiscal do Impôsto de Renda, classe "O", do Q.P. do M.F., José Neves da Fontoura, lotado na D.I.R. e D.R.I.R. no Distrito Federal (60) sessenta diarias de Cr$ Cr$ 565,00 (quinhetos e sessenta e cinco cruzeiros), num total de Cr$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos cruzeiros), por ter sido designado pela Portaria n.º 150, de 3-3-60, para proceder à fiscalização e inspeção na D.R.I.R. no Rio Grande do Sul

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XIII, do Regimento baixado com o Decreto número 9.423, de 20-5-42, resolve

N.º 175 — De acôrdo com o artigo 135 da Lei n.º 1.711-52, arbitrar aos Agentes Fiscais do Impôsto de Renda, classe "O" do Q.P. do M.F. Alcides Bezerra Neto, Graziela Costa da Cunha e Gisela Alves Costa, lotados na D.I.R. e D.R.I.R. no Distrito Federal, (60) sessenta diarias de Cr$ 565,00 (quinhetos e sessenta e cinco cruzeiros), a cada um, num total de Cr$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos cruzeiros), por terem sido designados pela Portaria n.º 152, de 3-3-60, para procederem à inspeção e fiscalização nos Estados do Amazonas e Pernambuco e no de São Paulo

O Diretor da Viação do Impôsto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, item XIV, do Regimento baixado com o Decreto número 9.423, de 20 de março de 1942 resolve:

N.º 176 — De acôrdo com o artigo 132, da Lei n.º 1.711-52, arbitrar aos Agentes Fiscais do Impôsto de Renda, classe "O", do Q.P. do M.F., com direito à diferência de que trata o trata o paragrafo único do artigo 4º. da Lei 4.88-48, Alcides Bezerra Neto, Graziela Costa Lopes da Cunha e Gisela Alves Costa, lotados na D.I.R. e D.R.I.R. no Distrito Federal, ajuda de custo de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), a cada um, por terem sido designados pela Portaria procederem à inspeção e fiscalização n.º 152, de 3 de março de 1960, nos Estados do Amazonas a Pernambuco e na de São Pato, durante (60) sessenta dias.

O Diretor da Divisão do Impôsto da Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento baixado com o Decreto n. 9.423, de 20-5-42, resolve:

N.º 177 — Designar o Agente Fiscal do Impôsto de Renda, classe "O", do Q.P. do Ministério da Fazenda, Ameri Sant'Anna Avila, lotado na D.I.R. e D.R.I.R. no Distrito Federal, para proceder a serviços de fiscalização e inspeção na jurisdição do D.R.I.R. no Estado do Rio Grande do Sul e na D.S.I.R. em Pelotas, durante (60) sessenta dias.

N.º 178 — De acôrdo com o artigo 135 da Lei n.º 1.711-52, arbitrar ao Agente Fiscal do Impôsto de Renda, classe "O", do Q.P. do Ministério da Fazenda, Ameri Sant'Anna Avila, lotado na D.I.R. e D.R.I.R. no Distrito Federal, (60) sessenta diarias de Cr$ 5.,00 (quinhentos e noventa e cinco cruzeiros), num total de Cr$ 33.900,00 (trinta e tres mil e novecentos cruzeiros), por ter sido designado pela Portaria n.º 177 de 10 de março de 1960, para proceder à inspeção e fiscalização na jurisdição do D.R.I.R. no Estado do Rio Grande do Sul e na D.S.I.R. em Pelotas.

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, item XIV do Regimento baixado com o Decreto número 9.423, de 20-5-42, resolve

N.º 179 — De acôrdo com o artigo 132, da Lei n.º 1.711-52, arbitrar ao Agente Fiscal do Impôsto do Renda classe "O", do Q.P. do Ministerio da Fazenda, com direito à diferença de que trata o paragrafo único do art. 4º. da Lei 488-48, Ameri Sant'Anna Avila, lotado na D.I.R. e D.R.I.R. no Distrito Federal, ajuda de custo de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), por ter sido designado pela portaria n.º 177, de 10-3-60, para proceder à inspeção e fiscalização na jurisdição do D.R.I.R. no Estado do Rio Grande do Sul e no D.S.I.R. em Pelotas, durante (60) sessenta dias. — *Noé Winkler*, Diretor.

DESPACHO DO DIRETOR

Proc. Sr 198-60 — Atendo ao exposto pelo datilografo referencia e19 diante Ministerio — Jose Alves de Oliveira, uma ajuda de custo na importancia de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) por haver sido o mesmo removido no interesse do Serviço do Pessoal da Fazenda para a Delegacia Seccional do Impôsto de Renda em Campinas (Portaria nº 76 de 8-2-960 D O 11 de fevereiro de 1960 da Divisão do Impôsto de Renda

2 Encaminhe-se ao S P P solicitando o pagamento no Tesouro Nacional, devendo antes o Serviço do Pessoal prestar a respectiva folha.

Serviço do Pessoal

LISTA DE ANTIGUIDADE APURADA ATE 31 D M DE AGOSTO COM O ARTIGO 63 DO DECRETO Nº 2.[illegible] DE 29 12 [illegible]

Carreira — Auxiliar de Contadoria

Classe — N

Número — Nome	Classe	S P P.	S P D
1 Ari Soares	9 480	9 480	9 480
2. Pelia Pereira de Araujo Pinto	4 680	8 [illegible]	8 [illegible]
3 Armando Chagas	3 [illegible]	7 [illegible]	7 [illegible]
4. Pedro Rodrigues Alves	3 [illegible]	7 [illegible]	7 [illegible]
5. Clodomiro Pedroso de Oliveira	2 511	11 [illegible]	11 [illegible]
6. Decio da Costa Ferreira	2 511	11 [illegible]	11 [illegible]
7. Antenor Pinho	2 511	10 [illegible]	10 [illegible]
8 Guido Dora Guerreiro	2 511	10 [illegible]	10 [illegible]
9. Juvenal Cleveland	2 511	9 [illegible]	9 [illegible]
10 Jesier da Costa Cruz	2 511	8 [illegible]	8 [illegible]
11. Jose Fonseca Pires	2 511	7 [illegible]	7 [illegible]
12. Ernesto Alves Baptistino	2 [illegible]	7 [illegible]	7 [illegible]
13. Tulda Costa Leal	2 [illegible]	8 [illegible]	8 [illegible]
14 Ruben de Oliveira Lobo	2 511	12 [illegible]	12 [illegible]
15. Ruben Aarão	2 511	11 [illegible]	11 [illegible]
16 Raimundo Jurema Junior	1 [illegible]	11 [illegible]	11 [illegible]
17. João Fabrino Russo	[illegible]	10 [illegible]	10 [illegible]
18. Carlos Alvarenga	[illegible]	7 [illegible]	7 [illegible]
19. Jose Pinto de Freitas	[illegible]	9 [illegible]	9 [illegible]
20 Placido de Castro	[illegible]	8 [illegible]	8 [illegible]

Classe — M

1 Fabio Henrique Mesquita	2 [illegible]	8 [illegible]	8 [illegible]
2. Albino Domingos	2 [illegible]	9 [illegible]	9 [illegible]
3 Hermal Caldas Bomfim	2 [illegible]	15 [illegible]	15 [illegible]
4 Manuel Pacheco Pinho	1 [illegible]	13 [illegible]	13 [illegible]
5 Genuino Brito de Aragonês	1 [illegible]	12 [illegible]	12 [illegible]
6. Tertuliano Pereira dos Santos	1 [illegible]	12 [illegible]	12 [illegible]
7. Reginaldo Dias de Toledo	1 [illegible]	12 [illegible]	12 [illegible]
8 Jose Saul Ana Braga	1 [illegible]	12 [illegible]	12 [illegible]
9 Jose Botinha Macedo	1 [illegible]	12 [illegible]	12 [illegible]
10. Floriano Andre Muller	1 [illegible]	12 [illegible]	12 [illegible]
11 Ignes Carlos Arantes	1 [illegible]	11 [illegible]	11 [illegible]
12. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Classe — L

	Número — Nome	Classe	S.P.F.	S.P.G.
8	Dethicila D'Avila Machado			
9				
2	Hugo Bocaiuva			
4	Valceli Duque Ferreira			
5				
6	Nair Rodrigues de Oliveira			
7	Carlos Castro de Melo			
8	Arnaldo Bauer Schreiner			
9	Valentim Bouças			
10	Alcio Luiz de Freitas			
11				
12	Jose Rodrigues de Almeida			
13				
14				
15				
16	Mirocir Alvarenga			
17	Lucio de Souza Carvalho			
18	Joao Pereira Carvalho			
19	Joao Costa Varadal			
20				
21	Maria Irene Carneiro de			
22	Edson Pinto Pereira de			
23	Mario Alberto de Oliveira			
24	Gloria Pereira de Almeida			
25	Lamartine Maia de Sousa			
26	Valmor Galeno Pereira			
27				
28				
29	Luiz Gonzaga Correa de Almeida			
30	Joao Pinheiro Machado Filho			
	(data fixa desde 1-1-89)			
31				
32	Jose Costa de Oliveira			
33				
34	Luiza de Carvalho			
35	Jose Gomes de Castro			
36				
37	Ademar Mesquita de Souza			
38	Hilcete de Melo Moreira			
39	Joao Carvalho Barreto			
40	Horacio de Morais e Barros			
41	Mario Cipriano Lima			
42	Tyrso de Almeida Leite			
43				
44	Jaime Reis II			
45	Firmino Alves Barreto			
46	Alton de Carvalho Bacha			
47	Jorg Bueno Alves			
48	Ana de Carvalho Melo			
49	Jose Hilton Almeida de Andrade			
50	Francisco Gomes de Castro			
51	Purvio de Almeida Guimaraes			
52	Jose Brenzilio Loureiro de Melo			
53	Cirilonio Moreira Coelho			
54	Nestor Costa Reis			
55	Jeronimo Pedro de Oliveira			
56	Lauro Silva Pessoa			
57	Ilcomar Bueno			
58	Tarso do Amaral Barros			
59	Antonio Reis			
60	Fabio Ribeiro Morais			
61	Cesario Bueno			
62	Perci Veiga Ferreira			
63	Vilmar Soares Pereira			
64	Luiz Ramalho Pedrosa			
65	Humberto Hermes Hoffmann			
66	Jose Hungria Marcondes			
67				
68	Sergio de Almeida Cavalcanti			
68A	Adair Leao Correa			
69	Claudio Martins de Sousa Lemos			
70	Raimundo de Sousa Neves			
71	Nelcemira Coelho			
72	Nadir Alves Martins			
73	Nevio de Assis			
74	Jose Candido de Queiroz Neto			
75	Leocadio Pereira Filho			
76	Alberto Maia Penteado			
77	Joao de Freitas de Almeida			
78	Arnaldo Ferreira Lima			
79	Luiz Martins de Souza			
80	Reinaldo Nogueira de Freitas			
	Antonio de Oliveira Filho			
82	Nelio Neves			
83	Oswaldo Silva			
84	Ilca Carvalho	1 919		
85	Marcelo Soares de Oliveira	1 858		
86	Antonia Batista de Melo	1 827		
87	Ely Portilho Caldas	1 797		

	Número — Nome	Classe	S.P.F.	S.P.G.
1	Eduardo Jose Ferrari Xavier	2 511		
2				
3	Vicente de Paula Jose Soares			
4	Vilar Lopes			
5	Augusto Teixeira de Freitas			
6				
7	Renato Vieira de Carvalho			
8				
9				
10	Jose de Oliveira Bastos			
11	Otacilio Ferreira de Andrade			
12				
13	Alcindo da Fonseca			
14	Taylor Pereira Neves			
15	Oscar Vieira Braga			
16	Antonio Olivio Monteiro			
17	Joao de Araujo Lima			
18	Bazeu Leal			
19	Mario da Silva Pereira			
20	Geraldo de Melo Menezes			
21	Renato Luiz da Motta			
22	Adri Vicente Bastos			
23	Antonieta Gonçalves Vieira			
24	Dary Camara da Silva			
25	Silva de Magalhães Barcellos			
26	Alcido de Barros Jobim			
27	Jorge Monteiro da Silva			
28	Valdir Bittencourt Carvalho			
29	Pedro Gervasio Fraga			
30	Mauricio Soares			
31	Florisbelo Lopes Zeder			
32	José Bernardo Monteiro			
33	Eurydes da Veiga Costa			
34	Hilton Carvalho Pinto			
35	Francisco Chagas da Silva			
36	Paulo Vicente de Lima e Oliveira			
37	Almerindo Vendramini Antunes			
38	Antonio Ribeiro Lopes			
39	Antonio de Albuquerque Pereira			
40	Jose Norberto Bell Neto (em virtude de agosto a outubro de 1956)			
41	Raul Mello Guimarães			

Número — Nome	Classe	S.P.F.	S.P.G.
Marcos Luiz de Sousa	2.459	[illegible]	5.879
Adalgiso Vianna	2.360	4.779	4.779
Vera Cruz Leal de Azevedo	2.359	7.963	7.963
Gilberto Affonso Pereira Alves	2.360	4.851	4.851
Mário Cerqueira Castro	2.358	8.952	8.952
Antonia Alves Moreira	2.358	6.841	6.841
Americo Bezerra Costa	2.357	4.759	4.759
Jacinto Penedo	2.357	4.783	4.783
Antonieta Pires Dantas	2.356	10.931	10.931
Severino Ferreira Pinto	2.355	8.910	8.910
Haydée Guimarães Lamas	2.301	9.985	9.985
Heitor Leite de Faria	2.352	9.609	9.609
Jacyra Gomes de Castro	2.352	5.359	5.359
Americo Monteiro de Castro	2.350	6.787	6.787
José Alves Vieira	2.350	4.667	4.667
José Menon Cruz Vasco Celso	2.348	8.554	8.554
Jorge Fonseca Lamas	2.302	4.714	4.714
Rosalvo Schlingmann	2.346	6.632	6.632
Jorge de Resende Maia	2.011	13.886	13.886
José Teixeira de Camargo	2.001	13.368	13.368
Deoma Bento da Silva	2.011	6.917	6.917
Joaquim de Carvalho Bruno	2.011	6.241	6.241
Amelia Lourenço de Oliveira	2.011	4.702	4.702
Armando da Costa Pinto	2.011	4.531	4.531
Waldeck Nogueira Carneiro	1.910	[illegible]	7.670
Antonio Moreira Pinto Filho	1.919	10.153	10.153
Jacinto do Espirito Santo	1.919	6.444	6.444
Mario de Carvalho	1.919	5.382	5.382
Orlando Vieira Machado	1.909	8.419	8.419
Darcilia Alves de Araujo	1.904	7.386	7.386
Wanderley Pinto Coelho	1.861	6.194	6.194
Alcino Bueno Guimarães	1.827	5.738	5.738
Pedro Pedrosa de Carvalho	1.827	5.559	5.559
Maria dos Santos Soares	1.797	6.691	6.691
João Correia Borges Sobrinho	1.746	6.427	6.427
Anastacia Macedo Valente	1.737	[illegible]	[illegible]
Osvaldo Gustavo Meduna	1.737	6.434	6.434
Irene Lopes	1.737	5.450	5.450
Plinio de Freitas e Castro Bender	1.737	5.368	5.368
Silvio Fernandes	1.737	5.254	5.254
Ilka de Paula Silva	1.737	[illegible]	[illegible]
Alcindo Correia de Araújo Pereira	1.736	7.594	7.594
Cesario Lopes	1.646	11.612	11.612
Antonio Martins de Albuquerque	1.646	11.557	11.557
Arlete Sodré dos Santos Silva	1.646	9.664	9.664
João Ferreira Coutinho	1.646	9.219	9.219
Antonio Oliveira	1.646	6.435	6.435
Hilgardo Antunes dos Santos	1.646	6.140	6.140
José Castro dos Santos	1.646	5.462	5.462
Cassiano Nogueira	1.646	8.198	8.198
Eduardo Dias	1.646	6.466	6.466
José Barbosa Domascena	1.646	5.457	5.457
Tadeu do Carmo	1.646	4.926	4.926
Alberto Moura	1.646	4.722	4.722
Oswaldo Siqueira	1.646	4.675	4.675
Joaquim da Costa Pacheco	1.645	7.417	7.417
Aurelio Correia Oliveira	1.586	9.428	9.428
Jorge Ferraz Nogueira Filho	1.462	7.700	7.700
Edgar Vilanova Arruda	1.390	6.391	6.391
Arnaldo Almeida	1.372	6.356	6.356
Dirceu Cavalcanti Junior	1.372	6.486	6.486
Venancio Mesquita	1.372	7.478	7.478
Jamil Mattos	14372	6.676	6.676
Antonio Gonçalves de Sousa	1.372	4.383	4.383
Ivan Muniz Guimarães	1.379	4.146	4.146
Fernando Raffaelli Moreira	1.371	4.704	4.704
Dilamar Branco	1.366	5.346	5.346
Benedito Pereira Gonçalves	1.312	6.060	6.060
Bernardo Rolim	1.281	4.671	4.671
José de Paiva Faria	1.201	2.933	2.933
Alcyr Pires Pereira	1.189	5.334	5.334
Ulisses Alves	1.188	2.926	2.926
Agenor Nogueira de Farias	1.189	2.921	2.921
Antonio Sena	1.189	3.204	3.204
Emilio Dantas Cardoso	1.128	7.562	7.562
Dulcina Felix da Silva	1.097	4.725	4.725
Durval Clemente Costa	1.006	8.541	8.541
João Machado Guimarães de Sousa	1.006	4.346	4.346
Antonio Leite Vieira Camisão	1.006	2.834	2.834
Tadeu Vinicius de Melo	949	4.131	4.131
Hermani Monteiro	944	3.774	3.774
Agenor Pereira Lima	915	12.468	12.468
Antonio Maciel Pontes	915	12.048	12.048
Arduino Rogério Pena	915	11.149	11.149
Bernardo Otávio Mendonça	892	12.341	[illegible]
Emilio Rodrigues Moreira	863	10.967	[illegible]
Dinamarco Oliveira	849	10.747	[illegible]
Antonio Conde Dias	822	10.[illegible]	[illegible]
Nelio Santos	822	7.[illegible]	[illegible]
Hilton Monteiro	760	4.[illegible]	[illegible]
Americo Bezerra de Sousa	732	[illegible]	[illegible]
João Antonio Guimarães	732	[illegible]	[illegible]
José Ribeiro de Sant'Anna	732	9.[illegible]	[illegible]
José Pereira Sousa	732	9.[illegible]	[illegible]
Tarcisio Bahia	731	9.278	9.278

Número — Nome	Classe	S.P.F.	S.P.G.
136. Sebastião Bedert	[illegible]	[illegible]	[illegible]
137. Inico Barreto Santos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
138. Ananias Alves Barreto	[illegible]	[illegible]	[illegible]
139. João Paulo Alves	[illegible]	[illegible]	[illegible]
140. Adalberto Pita Sampaio	[illegible]	[illegible]	[illegible]
141. Manoel Ramos	661	[illegible]	[illegible]
142. Esther de Athayde Ribeiro Couto	[illegible]	[illegible]	[illegible]
143. Irenio de Araujo Marques	661	[illegible]	[illegible]
144. Jose Xavier Duarte	661	[illegible]	[illegible]
145. Bernardo Lapinheira Mendes	661	[illegible]	[illegible]
146. Mauro Salvador da Fonseca	661	[illegible]	[illegible]
147. Heleio Alfredo de Carvalho	661	[illegible]	[illegible]
148. Camilo Amim	[illegible]	[illegible]	[illegible]
149. Joaquim Fernandes de Sousa	[illegible]	[illegible]	[illegible]
150. Jose Candido Porto	[illegible]	[illegible]	[illegible]
151. Lucia de Oliveira Antoniano	[illegible]	[illegible]	[illegible]
152. Paschoal Catrepa Junior	[illegible]	[illegible]	[illegible]
153. Antônio Pimenta Lima	[illegible]	[illegible]	[illegible]
154. Jose Gabriel de Oliveira Costa	[illegible]	[illegible]	[illegible]
161. Renato Gomes Bastos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
162. Jose Clemente Oliveira	[illegible]	[illegible]	[illegible]
164. Sigismundo Maia de Sousa	[illegible]	[illegible]	[illegible]
165. Nair Bernardete de Miranda	[illegible]	[illegible]	[illegible]
166. Geraldo de Sousa Lima	[illegible]	[illegible]	[illegible]
167. Edgard Cavalcante Pimentel	[illegible]	[illegible]	[illegible]
168. Mário Batista Junior	[illegible]	[illegible]	[illegible]
169. Dorival Ramos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
163. Milton de Andrade Carreira	[illegible]	[illegible]	[illegible]
164. Joao Beira Fontoura (aguarda aposentadoria)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
165. Pedro dos Reis Neiva	[illegible]	[illegible]	[illegible]
166. José Nilo Brito	[illegible]	[illegible]	[illegible]
167. José Teixeira da Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]
168. Paulo Machado	[illegible]	[illegible]	[illegible]
169. Taciano Fernandes de Oliveira	[illegible]	[illegible]	[illegible]
170. Amanias Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Classe			
1	Erasmo Florindo de Menezes Castro	2.511	[illegible]
2.	Jose de Assis Albernaz	[illegible]	[illegible]
3.	Glauco Dante Caravieri	[illegible]	[illegible]
4	Luiz Peregrino Ferreira Junior	[illegible]	[illegible]
5.	Nelson Pereira dos Santos	[illegible]	[illegible]
6.	Renato da Silva Lemos	[illegible]	[illegible]
7.	Antônio Cardoso Bandeira	[illegible]	[illegible]
8.	Geraldo de Sousa Barbosa	[illegible]	[illegible]
9.	Valdemar Luiz de Oliveira	[illegible]	[illegible]
10.	Orlando Pereira de Sousa	[illegible]	[illegible]
11.	Durvalercio Silva Pinto	[illegible]	[illegible]
12.	José Pitagoras Barbosa Lima	[illegible]	[illegible]
13.	José Soares Bezerra	[illegible]	[illegible]
14.	Clio Oliveira Kern	[illegible]	[illegible]
15.	Lindolfo Santos Almeida	[illegible]	[illegible]
16.	Licurgo de Sousa Vieira	[illegible]	[illegible]
17.	Francisco Santana Filho	[illegible]	[illegible]
18.	Helio Nunes de Oliveira	[illegible]	[illegible]
19.	Carlos Brandão	[illegible]	[illegible]
20	José de Ribamar Mota Andrade	[illegible]	[illegible]
21.	João Batista Nogueira	[illegible]	[illegible]
22	Ernani Ornelas de Sousa	[illegible]	[illegible]
23.	Arakem Euzébio da Nóbrega	[illegible]	[illegible]
23A	Eunice Araújo De Azevedo Marques	[illegible]	[illegible]
24.	Renato Aranjes	[illegible]	[illegible]
25.	Ageu Anunciato	[illegible]	[illegible]
26.	Domingos Gobato di Franco	[illegible]	[illegible]
27.	Araci de Castro	[illegible]	[illegible]
28	Gilberto de Amorim Melo	[illegible]	[illegible]
29.	Benedito Vieira	[illegible]	[illegible]
30	Ernelson Medeiros	[illegible]	[illegible]
31.	José Germano Mendonça	[illegible]	[illegible]
32	Carlos Alberto Perucchi de Barcelos	[illegible]	[illegible]
33.	Carlos Pereira	[illegible]	[illegible]
34	Ulisses Mesquita Araujo	[illegible]	[illegible]
35	Antenor Amorim de Medeiros	[illegible]	[illegible]
36.	Durval José de Almeida	[illegible]	[illegible]
37.	Newton Nunes de Carvalho	[illegible]	[illegible]
38	Raimundo Friedmann	[illegible]	[illegible]
39.	Amarildo Horta Sá	[illegible]	[illegible]
40	Idagar Perdigão Freire	[illegible]	[illegible]
41.	Odilon Paulo Coelho	[illegible]	[illegible]
42.	Napoleão Francisco de Sousa	[illegible]	[illegible]
43.	Arlindo Xerxes Filho	[illegible]	[illegible]
44.	Pedro Augusto da Silva	[illegible]	[illegible]
45	[illegible]	[illegible]	[illegible]
46	[illegible]	[illegible]	[illegible]
47	[illegible]	[illegible]	[illegible]
48	[illegible]	[illegible]	[illegible]
49	[illegible]	[illegible]	[illegible]
50	[illegible]	[illegible]	[illegible]
51	[illegible]	[illegible]	[illegible]
52	[illegible]	[illegible]	[illegible]
53	[illegible]	[illegible]	[illegible]
54	Carlos Gonçalves de Sousa	[illegible]	[illegible]

Número — Nome	Classe	S P P.	S P G.
58. Benedito Figueira de Barros	3	4 345	7 648
59. Bruno Rodrigues de Sousa	3	4 344	7 304
60. Ismael de Almeida e Silva	3	4 313	7 313
61. Joaquim Pires Pereira	3	4 313	7 360
62. Valdemiro Pereira da Silva	3	4 313	7 240
63. [illegible] Menezes de Andrade	3	4 313	7 832
64. [illegible] de Pinho Pessoa	3	4 313	7 360
65. Valdemiro Bernardo de Lima	3	4 313	7 857
66. [illegible] Bueno Madeira	3	4 313	7 857
67. [illegible] Ribeiro Alves Aguiar	3	4 313	7 313
68. [illegible] de Castro Lopes	3	4 313	7 313
69. [illegible] Bueno Magalhães Alves	3	4 313	7 313
[illegible]	3	4 313	7 313
[illegible]	3	4 313	7 313
[illegible]

Número — Nome	Classe	S.P.F.	S.P.G.
6. Luiz Mozart Guimarães Ferreira (falta freq. de 30-4-57 até 31-1-58)	987	5.005	5.005
7. Sérgio Meira de Carvalho	917	2.651	5.967
8. Rosa Irenea da Silva	837	3.392	5.392
9. José Horacio Marques	4[illegible]	[illegible]	[illegible]

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1960

O Ministro do Estado dos Negócios de Viação e Obras Públicas resolve:

Tendo em vista a atribuição que lhe confere o artigo 210, item II, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Nº 144 — Aplicar a Francisco Xavier Leite, Foguista, referência 16, da Tabela Numérica Especial de Extranumerários-Mensalistas da Rêde de Viação Cearense, a pena de suspensão, por noventa dias, a ser cumprida no período de 2 de maio a 30 de junho de 1960, por falta grave, de acôrdo com o art. 205 da mesma Lei, isto como, em inquérito administrativo insetsurado, ficou determinada sua responsabilidade por desastre ocorrido em 6 de dezembro de 1958, nas proximidades da Estação de Antônio Diogo, daquela ferrovia.

Com fundamento no artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública,

Nº 145 — Delegar competência ao Chefe-administrativo, classe I, Guilherme de Lima Paes, Chefe da Turma de Administração do Segundo Distrito de Portos, Rios e Canais, com sede em Belem, Estado do Pará, para nos eventuais impedimentos do Chefe do citado Distrito, Engenheiro, classe K, Moacir Lobato d'Almeida, requisitar pagamentos e adiantamentos à conta dos recursos constantes da Lei n.º 3.684 de 7 de dezembro de 1957, Subanexo 4.21, inciso 09.01-D.N.P.H. (Despesas Proprias), Despesas Ordinárias, Verba 1.0.00-Custeio, Consignações 1.3.00-Material de Consumo e de Transformação, 1.4.00-Serviços de Permanente, 1.5.00-Serviços de Terceiros, e 1.6.00-Encargos Diversos, Verba 2.0.00-Transferências Diversas, Despesas de Capital, Verba 3.0.00 Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00-Serviços em Regime Especial de Financiamento e Verba 4.0.00-Investimentos, Consignações 4.1.00-Obras, 4.2.00-Equipamentos e Instalações, 4.3.00-Desapropriação e Aquisição de Imóveis, dentro dos limites das importâncias que forem distribuidas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado, no corrente exercício.

Ernani do Amaral Peixoto.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Diretoria Regional do Distrito Federal

Seção do Pessoal

Segunda folha de pagamento nº 8-61, *de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, referente ao período de 1 a 15 de março ao corrente ano, nas diversas Seções da Diretoria Regional — D. Federal, conforme Portaria* nº 287-60 — Processo nº 15.678-60

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
Maria José Repôso Carvalho	Postalista, M	1.000,00
[illegible] Saraiva da Silva	Postalista, M	1.000,00
[illegible] Flores de Santana	Of. Adm., M	1.000,00
[illegible] Baumann das Neves	Aux. Adm., I	1.000,00
[illegible] da Costa Calvanas Rodrigues	Aux. Adm., I	1.000,00
[illegible] da Costa Lobo	Aux. Port., H	1.000,00
[illegible] Correia	Carteiro, 21	1.000,00
[illegible] Vilar	Aux. Tráf., 19	1.000,00
[illegible] de Brito	Telegr., G	1.000,00
[illegible] Hosé de Sousa	Telegrafista, I	1.000,00
[illegible] Moura Castro	Motorista, 20	1.000,00
[illegible] Gomes de Sena	Of. Adm., M	1.500,00
[illegible] Ferreira de Lima	Aux. Tráfego, 19	1.500,00
[illegible] Matos Franco	Postalista M	1.000,00
[illegible] Nardy Fernandes Lima	Postalista, I	1.000,00
[illegible] Fernandes Felix	Postalista, I	1.000,00
[illegible] da Cunha	Carteiro, 16	1.000,00
[illegible] Francisco Vieira	Aux. Port., I	1.000,00
[illegible] de Assis Tavares	Telegrafista, F	1.000,00
[illegible] Dutra	Postalista, I	1.000,00
[illegible] Pontes de Sena	Postalista, H	1.200,00
[illegible] da Cunha Bastos	Aux. Port., H	1.200,00
[illegible] Mary Teixeira da Silva	Postalista, F	1.000,00
[illegible] Moreno Rodrigues	Postalista, M	1.000,00
[illegible] Cesar Tinoco de Sousa	Aux. Tráf., 18	1.000,00
[illegible] Corrêdo de Castro	Manip. Traf., 18	1.000,00
[illegible] Prestes	Aux. Tráfego, 12	1.000,00
[illegible] Alves de Sousa	Marinheiro, 24	1.000,00
[illegible] Mendes Streifat	Cond. Motos, 20	1.000,00
[illegible] Campos Bomfim	Aux. Portaria, I	1.000,00

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
Olavo Silva de Azevedo	Postalista I	1.000,00
Teresa Reis Muniz	Manip. Traf., 11	1.000,00
Maria Emilia Câmara	Postalista, F	1.000,00
Alvaro de Carvalho Peixoto	Postalista, L	1.500,00
Maria de Lourdes Alcantara	Postalista, J	1.000,00
Raimundo Pereira	Carteiro, G	1.000,00
Roulien Maia Dinau	Carteiro, I	1.000,00
Ari Kawano da Silva	Aux. Portaria, I	1.000,00
Francelino Rodrigues de Lima	Aux. Portaria, I	1.000,00
Presidevino José Pinheiro	Aux. Portaria, H	1.000,00
Alcinto Gonçalves Monteiro	Aux. Portaria, H	1.000,00
Pedro Cleto Gama	Motorista, K	1.000,00
[illegible] de Castro	[illegible]	1.000,00
[illegible] Silvestre Monteiro	[illegible]	1.000,00
[illegible] de Francisco Lima	Aux. Tráf., 19	1.000,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] — [illegible] para pagamento [illegible] que autoriza o parcelamento da concessão. Art. 1º [illegible] de 28 de outubro de 1958.

Rio de Janeiro, [illegible] de março de 1960. — *Alcio de Lima*, Chefe da Seção de Pessoal.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 244 DE 12 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 6 171 de 5 de janeiro de 1944 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.491, de 24 de dezembro de 1959, resolve:

1º — O Serviço de Expansão do Trigo, tendo em vista a produção e o consumo interno do país, fixará as quotas de trigo nacional aos moinhos, bem como as quotas suplementares de trigo estrangeiro necessárias ao abastecimento de cada zona consumidora durante o ano de 1960, de acôrdo com o que estabelece o Decreto nº 47 491, de 24 de dezembro de 1959.

2º — Fica o Serviço de Expansão do Trigo autorizado a adotar o critério de procedencia para a distribuição do trigo quer nacional ou estrangeiro destinado ao abastecimento do País, visando a economia de fretes e em benefício do equilíbrio de preços de sua produção, industrialização e consumo.

3º — Os moinhos poderão adquirir trigo nacional além de suas quotas, limitadas as compras à soma de suas quotas de trigo nacional e estrangeiro.

4º — Os moinhos que se utilizarem da faculdade prevista no item anterior terão deduzidas de suas [illegible] de trigo [illegible] em beneficio [illegible] de trigo [illegible]

5º — Os moinhos — exceituados os localizados nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e [illegible] — que [illegible] de trigo [illegible] serão [illegible] de trigo [illegible] de 1960 [illegible] de 1959 [illegible] Portaria.

6º — As [illegible] de trigo nacional e quotas [illegible] nhos, do trigo nacional e quotas [illegible] ção na constante da tabela seguinte:

Peso Hectolítrico — Kilos	Cr$
84	516,00
83	516,00
82	512,00
81	508,00
80	504,00
79	500,00
78 (básico)	520,00
77	487,00
76	484,00
75	481,00
74	478,00
73	475,00
72	472,00

[illegible] para o [illegible] de peso hectolítrico inferior [illegible] de 72, os preços [illegible] de livre [illegible] Aliado entre comprador e vendedor, [illegible] a tonelada o previsto no item 10 desta Portaria.

No [illegible] trigo igual ou superior a tanto ponto no peso hectolítrico em [illegible] deverá ser [illegible] com um ponto acima [illegible] a mais ponto serão [illegible]

[illegible] os preços referem-se a 60 [illegible] quais [illegible] de trigo a granel, [illegible] limpo e [illegible]

[illegible] a [illegible] [illegible] [illegible]

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Divisão de Fomento da Produção Animal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Diretoria do Ensino Secundário

Seção de Prédios e Aparelhamento Escolar

à Diretoria do Ensino Se-

Estadual de Jardinópolis — — SP — Ratifico o Ato toria Seccional de Ribeirão autorizou a transferência de sede da Rua 7 de Setembro s/n para a Rua Prudente de Morais s n.

Em 8 de março de 1960. — *Christovam Colombo Cavalcanti Rangel* — Aux. Adm.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

ATA DE 15 DE MARÇO DE 1960

...ste do Estado dos Negó-...mano, Industria e Co-...ove

...ancelar, a partir desta data ... de ... da Auxiliar Maria Luisa ... — *Fernando Nóbrega*.

DESPACHO DO MINISTRO

...o GDG 276-60, em que o ... ao Serviço de Assis-... Domiciliar e de Ur-...MIDU) solicita autoriza-...mentar um Posto daquele ... Brasília, bem como ne-...tamdem, de acomodações ... que irá lotar o Posto em ... Ministério do Trabalho, In-...Comércio exarou o seguinte ... "Autorizo a criação do ... as demais providen-...me-se ao Grupo de Tra-...Brasília por intermédio do ... deste Ministério, para ... no sentido do seu pron-... Em 11 de março de ... *Fernando Nóbrega*".

... nº GDG 298-60, em que ... Ger. do Serviço de Assis-... Domiciliar e de Urgen-... Previdência Social (SAMDU) ... autorização para instalar ... daquele Serviço na ci-...dade Angelo, no Estado do ... do Sul, o Ministro do Industria e Comercio exa-...inte despacho: "Autorizo, ... março de 1960. — *Fernando*

...o do Impôsto Sindical

...RIA N.º 30 — DE 7 MARÇO DE 1960

...tor Geral da Secretaria da ... Impôsto Sindical, no uso ... fôrças legais, resolve:

... seguintes normas, no que se ...nerem aos duodecimos res-... Setores Regionais desta

...duodecimos dos Setores Re-... C.I.S., serão encaminhados ... Setores, em nome dos Che-...mes por intermédio do Ban... S.A.

Chefes dos Setores Regionais ...ão, mediatamente, o paga-... respectivos servidores atra-...ques nominais, correspondên-...mentos constantes das fô-...amento recebidas. — *Mario Raposo*.

ATA DA MILÉSIMA SEXTA SESSÃO (1.006ª)

... horas e quarenta minutos do ... de fevereiro, do ano de ...nos e sessenta, na Sala das ... décimo terceiro andar do ... Trabalho, presidida inicial-... Conselheiro Torino Mesa e, ... Presidente Substituto Alí-... Coelho, presentes os se-...conselheiros José de Azevedo Pio, Ari Campista, Roque Policiano Cruz, Alarisio de Andrade Moura e Antonio Rodrigues de Paula Filho, realizou-se a milésima-sexta sessão da Comissão do Impôsto Sindical, em caráter extraordinário, especialmente convocada para estudo do Regimento Interno do Plenário da C.I.S. — Havendo numero legal o Presidente da Sessão declarou abertos os trabalhos justificando, inicialmente, a ausência dos Conselheiros Francisco Milton de Queiróz Barros, Adolfo Justino Pereira e Sindulfo de Azevedo Pequeno. — Submetida a discussão e a seguir votada, foi aprovada sem restrições a ata da sessão realizada no dia dezoito de fevereiro. — Com a palavra o Conselheiro Antonio Rodrigues de Paula Filho para proceder com a leitura e relatório do projeto de Regimento Interno do Plenário da CIS elaborado pela Consultoria Juridica. Foram debatidos os Capitulos V — Das Sessões do Plenário; VI — Da Ordem dos Trabalhos; VII — Das Disposições Gerais; sofrendo os mesmos, várias emendas e supressões. — Nada mais havendo para tratar o Conselheiro Presidente declarou encerrada a sessão às onze horas e quarenta e cinco minutos. — E, para constar, foi mandada lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Chefe da Secretaria.

CÓDIGO
BRASILEIRO DO AR

DECRETO-LEI Nº 483, DE 8-6-38

DIVULGAÇÃO Nº 743

Preço: Cr$ 8,00

À VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

cinco meses. — E, para constar, foi mandada alvirar a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente da Sessão e pelo Chefe da Secretaria.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO MINISTRO

Instituto IAPI Parecer 1. Pela presidência do Rio III, apresentada no prazo legal, o I. A. P. dos Industriários, com fundamento no artigo 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 8.526, de 10-1-1946, recorre à decisão da Comissão Executiva Central, tomada a 3-10-1946, que julgando procedente auto de infração lavrado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes de Cargas e Descargas da Estação Ferroviária de Vila Isabel, contra aquela empresa, pela falta de recolhimento de contribuições devidas, relativas aos períodos de janeiro a junho de 1944 e de janeiro de 1945 a abril de 1946, à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes de Cargas e Descargas da Estação Ferroviária de Vila Isabel, determinou a sua remessa à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, para os devidos fins. 2. O recurso foi interposto pela Companhia Construtora Cagua e Cadeia S. A. da decisão do Conselho Fiscal do IAPI que julgou procedente auto de infração e lavrado contra aquela empresa, pela falta de recolhimento de contribuições devidas, relativas aos períodos de janeiro a junho de 1944 e de janeiro de 1945 a abril de 1946. 3. O fundamento do recurso é [illegible] 4. Preliminarmente, [illegible] 5. Quanto ao mérito, [illegible] 6. Assim, [illegible] 7. Isto posto, [illegible] 8. Ante o exposto, [illegible] 9. Pelo exposto, [illegible] 10. Em face do exposto, [illegible] 11. Diante do exposto, [illegible] 12. Por todo o exposto, [illegible] 13. Em vista do exposto, [illegible] 14. Pelo que foi exposto, [illegible] 15. Em razão do exposto, [illegible] 16. Pelo que foi exposto, [illegible] 17. Em face do exposto, [illegible] 18. Pelo exposto, [illegible] 19. Em vista do exposto, [illegible] 20. Pelo que foi exposto, [illegible] 21. Em face do exposto, [illegible] 22. Pelo exposto, [illegible] 23. Em vista do exposto, [illegible] 24. Pelo que foi exposto, [illegible] 25. Em face do exposto, [illegible] 26. Pelo exposto, [illegible] 27. Em vista do exposto, [illegible] 28. Pelo que foi exposto, [illegible] 29. Em face do exposto, [illegible] 30. Pelo exposto, [illegible] 31. Em vista do exposto, [illegible] 32. Pelo que foi exposto, [illegible] 33. Em face do exposto, [illegible] 34. Pelo exposto, [illegible] 35. Em vista do exposto, [illegible] 36. Pelo que foi exposto, [illegible] 37. Em face do exposto, [illegible] 38. Pelo exposto, [illegible] 39. Em vista do exposto, [illegible] 40. Pelo que foi exposto, [illegible] 41. Em face do exposto, [illegible] 42. Pelo exposto, [illegible] 43. Em vista do exposto, [illegible] 44. Pelo que foi exposto, [illegible] 45. Em face do exposto, [illegible] 46. Pelo exposto, [illegible] 47. Em vista do exposto, [illegible] 48. Pelo que foi exposto, [illegible] 49. Em face do exposto, [illegible] 50. Pelo exposto, [illegible] 51. Em vista do exposto, [illegible] 52. Pelo que foi exposto, [illegible] 53. Em face do exposto, [illegible] 54. Pelo exposto, [illegible] 55. Em vista do exposto, [illegible] 56. Pelo que foi exposto, [illegible] 57. Em face do exposto, [illegible] 58. Pelo exposto, [illegible] 59. Em vista do exposto, [illegible] 60. Pelo que foi exposto, [illegible] 61. Em face do exposto, [illegible] 62. Pelo exposto, [illegible] 63. Em vista do exposto, [illegible] 64. Pelo que foi exposto, [illegible] 65. Em face do exposto, [illegible] 66. Pelo exposto, [illegible] 67. Em vista do exposto, [illegible] 68. Pelo que foi exposto, [illegible] 69. Em face do exposto, [illegible] 70. Pelo exposto, [illegible] 71. Em vista do exposto, [illegible] 72. Pelo que foi exposto, [illegible] 73. Em face do exposto, [illegible] 74. Pelo exposto, [illegible] 75. Em vista do exposto, [illegible] 76. Pelo que foi exposto, [illegible] 77. Em face do exposto, [illegible] 78. Pelo exposto, [illegible] 79. Em vista do exposto, [illegible] 80. Pelo que foi exposto, [illegible] 81. Em face do exposto, [illegible] 82. Pelo exposto, [illegible] 83. Em vista do exposto, [illegible] 84. Pelo que foi exposto, [illegible] 85. Em face do exposto, [illegible] 86. Pelo exposto, [illegible] 87. Em vista do exposto, [illegible] 88. Pelo que foi exposto, [illegible] 89. Em face do exposto, [illegible] 90. Pelo exposto, [illegible] 91. Em vista do exposto, [illegible] 92. Pelo que foi exposto, [illegible] 93. Em face do exposto, [illegible] 94. Pelo exposto, [illegible] 95. Em vista do exposto, [illegible] 96. Pelo que foi exposto, [illegible] 97. Em face do exposto, [illegible] 98. Pelo exposto, [illegible] 99. Em vista do exposto, [illegible] 100. Pelo que foi exposto, [illegible]

... passivo, não é bem ... de um modo geral, os ... profissionais liberais lo... m o caráter de subor... A própria Consolidação for... dados. O § 1º do art. 2º ... escrito: "Equiparam-se ao ... para os efeitos exclusivos ... de emprêgo, os profissio... .. que admitirem traba... empregados". Desta ... combinada com as defi... apontados decorre que o ... põe à disposição do ... a sua "banca", o seu es... a que mediante honorá... "part do", não pode ... empregado. O mesmo se... der quanto aos médicos, farmacêuticos, químicos, etc. que trabalham nos consultórios ou estabeleci... não é empregado o ... que se coloca no mesmo ... empregador, limitando-se a ... de que foi incumbido, ... contas de sua execução, ... integração na ordem ... Fora de tais ca... quando o serviço e ... local de trabalho pre... a autoridade e a vi... empresa, a presunção ... inalterável, em favor ... de empregado, somente ... ante a demonstração ... autonomia ou indepen... trabalho". 8. A luz dos ... nos autos, entendem ... dos conceitos supra... não ficou caracteriza... de emprêgo, por parte ... do advogado da em... Conforme se depreende da ... fiscal, aquêle perce... quantia mensal, aten... empregados em seu con... não prestava serviços em ... embora o ... impressionado com ... comparecimento à sede ... para debater com o au... o problema jurídico de sua ... segurado obrigatório, ... nos autos, elemento ap... capaz de revelar a exis... relação de emprêgo rela... advogado e ao médico ... 9. No que concerne às ... porém, parece-nos que ... assiste inteira razão. Nos ... da emprêsa, verifi... que, além de gratifica... que o autuante não ... a empresa, nos me... de 1942, junho de 1943, ... de 1945 e dezembro de ... aos seus empregados, ... englobadamente, ... superiores às fôlhas ... pagamento, a título de ... e de ajuda de custo. A ... outros pagamentos com ... caráter habitual levou o ... a computar tais pagamentos ... majoração de salário defe... sobre as contribuições pe... todo o período compre... 10. Reconhecendo impli... que no tocante às ajudas ... as mesmas eram efetiva... integrantes dos salários, ... disposto no art. 457, § 1º ... redação da Lei nº 1.999, de 30 ... dezembro de 1953, a emprêsa ... apenas explicar a ... da classificação efetuada, ... que os mesmos ... não concedidas espontaneamente ... importâncias de ... extraordinários pagos ... 1956. Assim, remunerações ... por conveniência dos ... Quanto dessa explica... ... e a pendência das ... sobre as mencionadas ... dado o seu caráter de ... dos serviços prestados pe... ... ainda que em cará... ... art. 27 do Re... gulamento do IAPI. 11. Resta examinar o último fundamento do acôrdo, isto é, o de que a falta de discriminação do débito tornou imprestável o respectivo têrmo de verificação do débito tornou imprestável o respectivo têrmo de verificação. Conforme consta dos autos, a emprêsa recusou-se, reiteradamente a apresentar as relações discriminativas, exigidas pelo art. 33 do Regulamento do IAPI, ou elementos que as suprimissem. O a, a respeito e pacífica a jurisprudência ministerial no sentido de que a omissão desta discriminação, quando motivada pela recusa da emprêsa não compromete a verificação e cobrança das contribuições em débito, pelo seu total. Adotando parecer desta Procuradoria Geral, no proc sso MTIC ... 995 703-51 ("Diário Oficial" de 4 de junho de 1956), e do Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho no Processo MTIC. 123 292-56 ("Diário Oficial" de 9-9-59), convém o titular da Pasta que havendo recusa da emprêsa de fornecer os elementos necessários, não é indispensável que a fiscalização, ao apurar o débito de um contribuinte, mencione os nomes dos segurados cujas contribuições deixarem de ser recolhidas, porque, nesse caso, a recusa viria premiar a inobservância da obrigação que o art. 33 do Regulamento do IAPI impõe aos empregadores. Aliás, conforme esclarece o Instituto, aos segurados, em casos como o dos autos, tem sido permitido comprovar ou justificar a procedência das contribuições. 12. Em face do exposto, opinamos seja deferido, em parte, pedido de revisão, para o fim de, reformando o acórdão de fls. 80, ser julgado subsistente o levantamento de débito, com exclusão apenas das contribuições relativas ao médico e ao advogado da emprêsa autuada Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1960 Geraldo Augusto de Faria Baptista, Procurador do Trabalho de 1ª Categoria. Despacho: Defiro, em parte, o pedido de revisão de fls 83-84 nos têrmos do parecer do Ministério Público da Justiça do Trabalho. Rio, 26 de fevereiro de 1960. — *Fernando Nobrega.*

Nº 102 816-60 — D 12-3 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Rio de Janeiro solicitando homologação de ata de Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 12-1-1960 que aprovou a mudança dos membros da diretoria. Despacho: De acôrdo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo o ato da assembléia-geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro que elegeu a nova diretoria sediada na cidade de Cris 20,00 mensais para Cr$ 50,00 mensais. Publique-se. Rio, 9 de março de 1960 — *Fernando Nobrega.*

Nº 108 705-60 — Sindicato dos Bancários no Estado de Alagoas, solicitando reconhecimento de entidade sindical. Despacho: De acôrdo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, reconheço a referida entidade sindical de Bancários dos Estados do Estado de Alagoas deliberada em Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 4 de dezembro de 1959, fazendo as anotações e averbações indispensáveis por aquêle Departamento. Rio, 9 de março de 1960 — *Fernando Nobrega.*

Nº 113 451-59 — Companhia Industrial Alto da Boa Vista, Distrito Federal, requerendo readmissão de menor. Despacho: Com parecer ao Departamento Nacional do Trabalho. Rejeito, de acôrdo com o parecer do art. 7, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, defiro o pedido da Companhia Industrial Alto da Boa Vista, situada a Rua Visconde de Niterói no Distrito Federal, autorizando a readmitir de uma vez para nova fase o intervalo para refeição e descanso nas duas turmas em trabalho diurno. Rio, 9 de março de 1960 — *Fernando Nobrega.*

Nº 117 484-59 — D 12-3 — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, multado por infringência do art. 734, parágrafo 1º da C. L. T., solicitando assistência do processo. Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, Divisão de Fiscalização, os pedidos de reconsideração não têm efeito suspensivo. Rio, 9 de março de 1960 — *Fernando Nobrega.*

Nº 102 816-60 — Parecer: No presente processo o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro solicita homologação de ata de Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 12-1-1960 que aprovou a mudança dos membros da diretoria. Despacho: De acôrdo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo o ato da assembléia-geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro que elegeu a nova diretoria sediada na cidade de Cr$ 20,00 mensais para Cr$ 50,00 mensais. Publique-se. Rio, 9 de março de 1960 — *Fernando Nobrega.*

Nº 108 705-60 — Sindicato dos Bancários no Estado de Alagoas, solicitando reconhecimento de entidade sindical. Despacho: De acôrdo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, reconheço a referida entidade sindical de Bancários dos Estados do Estado de Alagoas deliberada em Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 4 de dezembro de 1959, fazendo as anotações e averbações indispensáveis por aquêle Departamento. Rio, 9 de março de 1960 — *Fernando Nobrega.*

Nº 113 451-59 — Companhia Industrial Alto da Boa Vista, Distrito Federal, requerendo readmissão de menor. Despacho: Com parecer ao Departamento Nacional do Trabalho. Rejeito, de acôrdo com o parecer do art. 7, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, defiro o pedido da Companhia Industrial Alto da Boa Vista, situada a Rua Visconde de Niterói no Distrito Federal, autorizando a readmitir de uma vez para nova fase o intervalo para refeição e descanso nas duas turmas em trabalho diurno. Rio, 9 de março de 1960 — *Fernando Nobrega.*

Nº 117 484-59 — D 12-3 — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, multado por infringência do art. 734, parágrafo 1º da C. L. T., solicitando assistência do processo. Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, Divisão de Fiscalização, os pedidos de reconsideração não têm efeito suspensivo. Rio, 9 de março de 1960 — *Fernando Nobrega.*

Nº 102 816-60 — Parecer: No presente processo o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro solicita homologação de ata de Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 12-1-1960 que aprovou a mudança dos membros da diretoria. Despacho: De acôrdo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo o ato da assembléia-geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro que elegeu a nova diretoria sediada na cidade de Cr$ 20,00 mensais para Cr$ 50,00 mensais. Publique-se. Rio, 9 de março de 1960 — *Fernando Nobrega.*

Nº 108 705-60 — Sindicato dos Bancários no Estado de Alagoas, solicitando reconhecimento de entidade sindical. Despacho: De acôrdo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, reconheço a referida entidade sindical de Bancários dos Estados do Estado de Alagoas deliberada em Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 4 de dezembro de 1959, fazendo as anotações e averbações indispensáveis por aquêle Departamento. Rio, 9 de março de 1960 — *Fernando Nobrega.*

Nº 113 451-59 — Companhia Industrial Alto da Boa Vista, Distrito Federal, requerendo readmissão de menor. Despacho: Com parecer ao Departamento Nacional do Trabalho. Rejeito, de acôrdo com o parecer do art. 7, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, defiro o pedido da Companhia Industrial Alto da Boa Vista, situada a Rua Visconde de Niterói no Distrito Federal, autorizando a readmitir de uma vez para nova fase o intervalo para refeição e descanso nas duas turmas em trabalho diurno. Rio, 9 de março de 1960 — *Fernando Nobrega.*

Nº 117 484-59 — D 12-3 — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, multado por infringência do art. 734, parágrafo 1º da C. L. T., solicitando assistência do processo. Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, Divisão de Fiscalização, os pedidos de reconsideração não têm efeito suspensivo. Rio, 9 de março de 1960 — *Fernando Nobrega.*

Nº 102 816-60 — Parecer: No presente processo o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro solicita homologação de ata de Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 12-1-1960 que aprovou a mudança dos membros da diretoria. Despacho: De acôrdo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo o ato da assembléia-geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro que elegeu a nova diretoria sediada na cidade de Cr$ 20,00 mensais para Cr$ 50,00 mensais. Publique-se. Rio, 9 de março de 1960 — *Fernando Nobrega.*

Nº 108 705-60 — Sindicato dos Bancários no Estado de Alagoas, solicitando reconhecimento de entidade sindical. Despacho: De acôrdo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, reconheço a referida entidade sindical de Bancários dos Estados do Estado de Alagoas deliberada em Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 4 de dezembro de 1959, fazendo as anotações e averbações indispensáveis por aquêle Departamento. Rio, 9 de março de 1960 — *Fernando Nobrega.*

Nº 113 451-59 — Companhia Industrial Alto da Boa Vista, Distrito Federal, requerendo readmissão de menor. Despacho: Com parecer ao Departamento Nacional do Trabalho. Rejeito, de acôrdo com o parecer do art. 7, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, defiro o pedido da Companhia Industrial Alto da Boa Vista, situada a Rua Visconde de Niterói no Distrito Federal, autorizando a readmitir de uma vez para nova fase o intervalo para refeição e descanso nas duas turmas em trabalho diurno. Rio, 9 de março de 1960 — *Fernando Nobrega.*

Nº 117 484-59 — D 12-3 — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, multado por infringência do art. 734, parágrafo 1º da C. L. T., solicitando assistência do processo. Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, Divisão de Fiscalização, os pedidos de reconsideração não têm efeito suspensivo. Rio, 9 de março de 1960 — *Fernando Nobrega.*

ORDEM DOS ADVOGADOS

DIVULGAÇÃO Nº 557

Preço Cr$ 35.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

SERVIÇO ATUARIAL

Comissão Permanente de Tarifas

Ata da 10ª Sessão da Comissão Permanente de Tarifas [illegible]

2) MTIC 124.976-59 — Tendo sid[illegible]

3) MTIC 118.941-59 — Tendo o [illegible]

4) MTIC 124.977-59 — Tendo o [illegible]

5) MTIC 118.940-59 — Tendo o [illegible]

6) MTIC 200.763-60 — Tendo o [illegible]

7) MTIC 111.088-59 — Tendo o [illegible]

8) MTIC 199.919-59 — Tendo o [illegible]

11 cabe ao D.A.T. do IAPETC apreciar inicialmente o pedido de reajustamento;

b) poderá ser apreciado, independente do pedido a que se refere a alínea a), pelo C.P.T. pedido de readaptação funcional nos têrmos do Art. 35, item II do Decreto 18.939, de 5 de junho de 1945 e qual se acompanha, sempre acompanhado pelo de reajuste e ainda nos casos de fusão e cisão nos de fusão.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão e eu, Olivia Dias Costa Lopes, para constar lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Sr. Presidente. — *Olivia Dias Costa Lopes*, Secretária.

Sylvio Pinto Lopes, Presidente da C.P.T.

COMISSÃO FEDERAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS

PORTARIA Nº [illegible] DE MARÇO DE 1960

O Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º, item [illegible] do Decreto nº 47.677, de 5 de fevereiro de 1960, e considerando o disposto no artigo 1º, item [illegible] do Decreto nº 44.266, de 31 de agôsto de 1958, e ainda o que consta do Processo nº [illegible] da Presidência da República, [illegible] Diretoria desta Comissão, resolve:

Admitir Romualdo Octaviano da Silva Pereira, para o título provisório, ocupante de emprêgo isolado, [illegible] transitória, vinculado às operações a cargo do Departamento de Distribuição desta Comissão Federal de Abastecimento e Preços, com o salário mensal de Cr$ [illegible] (mil cruzeiros).

2 — A presente admissão vigorará a partir da data da publicação deste ato no Diário Oficial, correndo a despesa respectiva à conta de recursos consignados pela Lei nº [illegible] de 15 de dezembro de [illegible] e especialmente o que consta no artigo 2º do referido ato legal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Osvaldo Ramos*, Presidente.

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

Aposentadoria

No título de Terezinha Ronald Vieira

A funcionária a quem se refere o presente título, conforme decreto coletivo de 19 de maio de 1959, publicado no Diário Oficial de mesma data, foi aposentada, de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 3.414, de 16 de junho de 1958, combinado com os artigos 3º e 5º do Decreto nº 44.266, de 31 de agôsto de 1958, para o cargo de Auxiliar de Procuradoria, classe "H", do Quadro do Pessoal das Secretarias do Ministério Público do Distrito Federal e Justiça do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pela Lei nº 3.642, de 13 de agôsto de 1959.

Tomou posse e entrou em exercício nesta data.

PGJT, em 22-5-1959.

No título de Maria de Nazaré Ramos

A funcionária a quem se refere o presente título, conforme decreto coletivo de 19 de maio de 1959, publicado no Diário Oficial da mesma data, foi aposentada, de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 3º e 5º do Decreto nº 44.266, de 31 de agôsto de 1958, para o cargo de Auxiliar de Procuradoria, classe "H" do Quadro do Pessoal das Secretarias do Ministério Público do Distrito Federal e Justiça do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pela Lei nº 3.642, de 13 de agôsto de 1959.

Tomou posse e entrou em exercício nesta data.

PGJT, em 22-5-1959.

No título de Nina Pires Arêas

A funcionária a quem se refere o presente título, conforme decreto coletivo de 19 de maio de 1959, publicado no Diário Oficial da mesma data, foi aposentada, de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 3º e 5º do Decreto nº 44.266, de 31 de agôsto de 1958, para o cargo de Procurador, classe "K", do Quadro do Pessoal das Secretarias do Ministério Público do Distrito Federal e Justiça do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pela Lei nº 3.642, de 13 de agôsto de 1959.

No Título de José Vicente do Nascimento

O funcionário a quem se refere o presente título, conforme decreto coletivo de 19 de maio de 1959, publicado no Diário Oficial da mesma data, foi aposentado, de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 3º e 5º do Decreto nº 44.266, de 31 de agôsto de 1958, para o cargo isolado de Auxiliar de Portaria, padrão "H" do Quadro de Pessoal das Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pela Lei nº 3.642, de 13 de agôsto de 1959.

Tomou posse e entrou em exercício nesta data.

PGJT, em 22-5-1959.

No Título de Procurador de 1ª Categoria Dr. Daniel Marinho de Lacerda

O funcionário a quem se refere o presente título, de acôrdo com o disposto no art. 8º, item II, da Lei nº 3.414, de 16 de junho de 1958, passa a ser [illegible] (quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) anuais, a partir de 1º de janeiro de 1960, com fundamento no art. 3º da referida Lei nº 3.414.

As importâncias a que se refere o presente título, de acôrdo com o disposto no art. 11 item V, da Lei nº 3.414, de 16 de junho de 1958, e as aprovadas a exercícios de 1959, ficarão por conta: idêntico ao vencimento atribuído ao Procurador do Trabalho de 1ª Categoria a partir de 11 de fevereiro de 1960, por haver completado [illegible] de serviço na União, [illegible] e passará a correr à conta das [illegible] (Cr$ [illegible]).

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

Primeira Região

[illegible]

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

[illegible]

Produtos do Conselho de Jurisdição [illegible] Rio de Janeiro, [illegible] Mesa Apuradora [illegible] Conselho, em [illegible] Chefe de Gabinete [illegible] Alberto [illegible] Secretário [illegible] Cândido Leite [illegible]

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 190 B, DE 11 DE MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve:

Nº 190-GM1 — Tendo em vista o despacho [illegible] Presidente da República, exarado na proposição do Ministro Nº 38-Gab., de 5 de fevereiro de 1960, e [illegible] Especial de [illegible] Aeronáutica — Divisão de Pessoal para uma Missão Militar da Aeronáutica ao grande [illegible] Brasileiro de Construção e Reparação [illegible] "Bureau of the Census" dos Estados Unidos e nas fábricas da "Remington Rand Corporation" [illegible] Corporation", com a duração de [illegible] meses e em seguida, realizar um curso na Universidade de [illegible] Califórnia, Berkley, Estados Unidos da América, retornando à [illegible] Ministério do Pessoal para [illegible] e Comprometendo-se [illegible] a duração de [illegible] Brigadeiro-do-Ar Alcides Gomes de Melo, [illegible] Aeronáutica.

PORTARIAS DE 11 DE [illegible] DE 1960

O Ministro de Estado [illegible] da Aeronáutica resolve:

Nº 171-GM1 — Tendo [illegible] do Estado-Maior [illegible] Aeronáutica.

1 — Aprovar as instruções [illegible] Sistema de Oficiais e de [illegible] Aeronáutica da Escola de [illegible] do Exército, que [illegible]

2 — Revogar a Portaria nº [illegible] de 4 de outubro de 1954.

SUCOES PARA MATRICULA
CIAIS E DE SARGENTOS
AERONAUTICA NA ESCOLA
EDUCAÇÃO FISICA
DO EXERCITO

A matrícula de Oficiais e de ... da Aeronáutica na Escola de ... Física do Exército far-se-á, ... nos seguintes Cursos:

Curso de Instrutor de Educação ... — destinado ao preparo de ... para as funções de Instrutor ... Física;

Curso de Monitor de Educação ... — destinado ao preparo de ... para as funções de Monitor ... Física.

A matrícula de Oficiais e de ... da Aeronáutica, nos de... determinados pela Escola ... Física do Exército, será ... em casos excepcionais ... Estado-Maior da Aeronáutica, ... oportuna, na época oportuna, ... e serão exigidas dos ...

— São condições gerais para ... nos Cursos de que tratam ... Instruções:

... ter o candidato con... saúde e robustez física com... com o curso a realizar, com... em inspeção de saúde efe... na Escola de Educação Física ...

... ser aprovado em exame físico ... da Escola de Educação Fí... do Exército.

... são condições especiais para ... no Curso de Instrutor de ... Física:

... ser o candidato Tenente do ... de Oficiais-Aviadores ou do ... de Oficiais de Infantaria de ...

... caso seja 1º Tenente, esta... ... na segunda metade do ... Quadro;

... ter menos de trinta e quatro ... de idade referidos a 1 de ... do ano da matrícula.

São condições especiais para ... no Curso de Monitor de ... Física:

... ser o candidato 3º Sargento ... Sargento do Q-IG-PI;

... estar classificado, pelo menos, ... "Comportamento";

... ter menos de vinte e nove (29) ... de idade, referidos a 1 de março ... do ano da matrícula.

O Estado-Maior da Aeronáu... na época oportuna, solicitará ao ... Estado-Maior do Exército que seja ... a dispensa do Ministério da ... tempo o número necessário de ... nos diversos Cursos da Escola ... Educação Física do Exército, in... ao mesmo tempo, à Di... de Ensino, as vagas solicita... em cada Curso.

O recrutamento dos candi... à matrícula na Escola de Edu... Física do Exército far-se-á de ... com as seguintes normas:

... a) os candidatos serão ... pelos Comandos de Zonas Aé... entre o pessoal de todas as Or... das Aeronáuticas, sediadas ... respectivos territórios;

... os Comandos de Zonas Aéreas ... uma seleção prévia dos ... diatos, mediante exames médico ... os mínimos aos exigidos pela ... de Educação Física do Exér... a Diretoria do Ensino da Aero... deverá obter, junto à Dire... de Ensino do Exército, as Ins... para a realização desses exa... e entender-se com a data da ... na Zona Aérea.

... para cada Curso, deverá ser ... ao, no mínimo, 1 (um) can... por Zona Aérea.

... quando as vagas em determi... Curso forem 2 (duas) ou mais, ... mero de candidatos deverá ser ... ao triplo do número de vagas;

... a Diretoria do Ensino da Ae... náutica, tendo em vista as vagas ... solicitadas nos diferentes Cursos e a ... orientação estabelecidas nos itens 3 ... e 4, informará aos Comandos de Zo... nas Aéreas o número de candidatos ... a cada Curso que lhe deve ser apre... sentados;

6 — Cada Comando de Zonas Aé... rea remetera a Diretoria de Ensino da ... Aeronáutica, até 31 de dezembro do ... ano anterior ao da matrícula, a relação dos candidatos que houverem ... selecionados para os diferentes Cursos;

VIII — O Candidato julgado inca... paz temporàriamente nos exames psi... cos, realizados nas Zonas Aéreas, po... derá concorrer à matrícula nos anos ... seguintes;

IX — O Estado-Maior da Aeronáu... tica, logo que receber do Estado-Maior do Exército a comunicação so... bre as vagas postas à disposição da ... Aeronáutica nos diversos Cursos ... sôbre as datas do exame de seleção, ... disso dará ciência à Diretoria do En... sino da Aeronáutica, que solicitará ... aos Comandos de Zonas Aéreas a ... apresentação dos candidatos, em tem... po útil, àquela Diretoria.

X — A Diretoria do Ensino da Aero... náutica providenciará a apresenta... ção dos candidatos, nas datas estabe... lecidas, à Escola de Educação Física ... do Exército.

XI — Durante a realização do exa... me de seleção na Escola de Educação ... Física do Exército, os candidatos fi... carão à disposição da Diretoria do ... Ensino da Aeronáutica.

XII — As matrículas far-se-ão dentro do número de vagas existentes, ... obedecendo-se à ordem de classifica... ção obtida no exame de seleção.

XIII — Uma vez matriculados na ... Escola de Educação Física do Exér... cito, os candidatos passarão à situa... ção de adidos à Diretoria do Ensino ... da Aeronáutica, de conformidade com ... o RISAER.

XIV — Os candidatos não matri... culados retornarão às suas Organiza... ções de origem.

XV — Os candidatos Sargentos que ... não tiverem residência no Rio de Ja... neiro, ficarão alojados, durante os ... exames de seleção, no Quartel Ge... neral da Terceira Zona Aérea, ou na ... Escola de Educação Física do Exér... cito, se esta dispuser de alojamento.

Nº 172-GM1 — Classificar, por ne... cessidade do serviço:

— *No Inspetoria Geral da Aeronáutica.*

Tenente-Coronel Médico — Dr. Pe... dro Luiz Pereira de Sousa.

— *No Hospital de Aeronáutica de Canoas:*

Major Médico — Dr. Elias Ben David e Oscar Petersen.

Nº 173-GM1 — Transferir, por ne... cessidade do serviço, para a Fábrica do Galeão, o Major Intendente — Ge... raldo Barroso de Albuquerque, do Nú... cleo de Parque de Aeronáutica de La... ras Santa.

Nº 174-GM1 — Credenciar o médico ... civil Dr. Aksakoff de Vilhena, resi... dente na cidade de Bagé, Estado do ... Rio Grande do Sul, para perceber, ... naquela cidade aos alunos matricu... lados e aos de revalidação dos can... didatos a pilotos e dos pilotos de tu... rismo, de que trata a Portaria nº 210, de 9 de maio de 1952, dêste Ministério.

Nº 175-GM1 — Por necessidade do serviço:

— dispensar o Capitão Aviador ... José Bergamo da Silva, das funções de Instrutor e de Chefe da Instrução do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica de São José dos Campos, à partir da data em que deixar de exercer as funções de ...

— designar, interinamente, o Pri... meiro-Tenente Aviador ... Arnaldo Vieira de ..., para exercer as funções de Chefe da Instrução do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica de São José dos Campos, a partir da data em que iniciar os trabalhos.

Nº 176-GM1 — Dispensar, a pedi... do, o Major Aviador ... (QOM-MR-ME-AU) — Antonio Abel de Almeida, das funções de Auxiliar da Subdiretoria de Pessoal do Quartel General do Décimo Primeiro Grupo de Defesa Aérea, em Santa Cruz de la Sierra — República da Bolívia.

Nº 177-GM1 — Tendo em vista o Despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos nº 42-GM1, de 15 de fevereiro de 1960 (Diário Oficial de 2-3-1960), designar, por necessidade do serviço, o Capitão-Aviador (QOM-MR-ME-AU) — João Batista Ferreira, para exercer as funções de Auxiliar de Material da Subdiretoria de Pessoal do Quartel General do Décimo Primeiro Grupo de Defesa Aérea, em Santa Cruz de la Sierra — República da Bolívia.

Nº 178-GM1 — Designar, [illegible] ... para exercer as funções de Instrutor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica de São José dos Campos, o Primeiro-Tenente Aviador (QOM-MR-ME-AU) — Hélio Moreira, a partir de 20 de janeiro de 1960.

Nº 179-GM1 — Tendo em vista ... que consta do Processo Reservado nº S-422-59, promover, por antiguidade, ao posto de Tenente-Coronel Aviador (QOM-MR-ME-AU) — Antonio Abel de Almeida, das Diretoria de Material da Aeronáutica, do Quadro Especial, a contar de 1º de janeiro de 1960, data em que completará o interstício de 2 (dois) anos no posto de Coronel Aviador, de conformidade com o disposto no art. 1º, item I, letra "a", da Lei nº 1.316, de 19 de janeiro de 1951, combinado com o art. 1º, item I, letra "a", da Lei nº 1.362, de 3 de agosto de 1951.

Nº 180-GM1 — Tendo em vista o que consta do Processo Reservado nº S-421-59, promover, por antiguidade, ao posto de Tenente-Coronel Aviador (QOM-MR-ME-AU) — Ivo Borges Fontenelle, da Diretoria de Material da Aeronáutica, do Quadro Especial, a contar de 1º de janeiro de 1960, data em que completará o interstício de 2 (dois) anos no posto de Coronel Aviador, de conformidade com o disposto no art. 1º, item I, letra "a", da Lei nº 1.316, de 19 de janeiro de 1951, combinado com o art. 1º, item I, letra "a", da Lei nº 1.362, de 3 de agosto de 1951.

Nº 181-GM1 — Tendo em vista o que consta do Processo Reservado nº S-423-59, promover, por antiguidade, ao posto de Tenente-Coronel Aviador (QOM-MR-ME-AU) — Antonio Alves Ramos, da Diretoria de Material da Aeronáutica, do Quadro Especial, a contar de 1º de janeiro de 1960, data em que completará o interstício de 2 (dois) anos no posto de Coronel Aviador, de conformidade com o disposto no art. 1º, item I, letra "a", da Lei nº 1.316, de 19 de janeiro de 1951, combinado com o art. 1º, item I, letra "a", da Lei nº 1.362, de 3 de agosto de 1951.

Nº 182-GM1 — Designar, para ... [illegible] ... Curso de Instrutor de Navegação Aérea, a ser ministrado na Escola de Especialistas de Aeronáutica, em Guaratinguetá, no período de 1º de março a 30 de junho de 1960, os Capitães-Aviadores (QOM-MR-ME-AU) — Ivan Ferreira Lima e Ruy Moreira Lima.

Nº 183-GM1 — Designar, para ... [illegible] ... Curso de Instrutor de Navegação Aérea, a ser ministrado na Escola de Especialistas de Aeronáutica, em Guaratinguetá, no período de 1º de março a 30 de junho de 1960, os Capitães-Aviadores (QOM-MR-ME-AU) — Ivan Ferreira Lima e Ruy Moreira Lima.

Nº 184-GM1 — Designar, para ... [illegible] ... Curso de Instrutor de Navegação Aérea, a ser ministrado na Escola de Especialistas de Aeronáutica, em Guaratinguetá, no período de 1º de março a 30 de junho de 1960, os Capitães-Aviadores (QOM-MR-ME-AU) — Ivan Ferreira Lima e Ruy Moreira Lima.

Nº 185-GM1 — Tendo em vista o Decreto nº 47.940, de 5 de [illegible] de 1960:

I — Os artigos abaixo mencionados da Portaria nº 1.307/GM2, de 21 de outubro de 1957, que aprovou as Instruções para a Organização e Funcionamento do Serviço de Administração do Território da Aeronáutica (SARA), passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O SARA é diretamente subordinado ao Diretor-Geral de Engenharia."

"Art. 4º

§ 1º Para os serviços [illegible] ... o SARA poderá ... [illegible] ... Aeronáutica, ... [illegible] ... Diretor-Geral de Engenharia."

"Art. 12. O Serviço de Intendência é constituído dos setores de preparo dos pertences e cargas unitários, bem como dos paióis, reservatórios, oficinas, estradas e estacionamentos para parte externa do Hangar, podendo ser atribuído a empresas especializadas pelo Diretor-Geral de Engenharia."

"Art. 13. Nos casos de necessidade de serviço será autorizado pelo Diretor-Geral de Engenharia, um Oficial para o Comando do Grupo e vigilância do Hangar."

Parágrafo único.

"Art. 14.

§ 1º O pessoal desse Pelotão será [illegible] ... e participará para o ... [illegible] ... do Diretor-Geral de Engenharia."

§ 2º As tarefas para execução do serviço de guarda serão organizadas pelo Administrador e estabelecidas à aprovação do Diretor-Geral de Engenharia."

"Art. 15. O Hangar do Galeão, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Aeroporto e cargas pertencentes ao Diretor-Geral de Engenharia."

"Art. 16.

Parágrafo único. O [illegible] ... [illegible] ... [illegible] ...

tendo em vista haver sido julgado i[mpro]cedente, [illegible] Militar, não podendo prover [illegible] de subsistência, [illegible]

Números 750-GM3, de 18 de julho [illegible], e seguinte, de 1 de [illegible] 1958. — Major-Brigadeiro *Francisco de Assis Corrêa de Mello*, Ministro da Aeronáutica.

AVISO Nº 10-GM3

Do Ministro Interino Diretor-Geral de Intendência

Com a determinação de [illegible] Engenheiro Newton Braga [illegible] o levantamento de [illegible] existente dentro da área [illegible] no meio a fôlhas de [illegible] vis em serviço naquela [illegible]

2 Tendo em vista [illegible] que motivou a criação do referido [illegible] inteiramente, que [illegible] mento do Ministério da Educação e Cultura, e tendo em vista [illegible] recursos para o seu [illegible] regular o efetivo [illegible] criado o "Fundo [illegible]

[illegible] previstas no item II da Portaria Número 71-GM4, de 1 de fevereiro de 1957, que foram arrecadadas [illegible]

3) 0,5% (meio por [illegible] fundo o produto das vendas em [illegible] capital de funcionamento [illegible] vel da Intendência na [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

C. I 769-60 — Portaria número de 7-3-60 — João Alves de — Esc. vente de Ambulatório — D N E Ru — Combate à Esquistossomose. — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a de 9 de dezembro de 1958.

C. I 770-60 — Portaria nº 509, — Guarda de Campo — D N E Ru — Combate à Esquistossomose. — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 2 de de 1959.

C. I 771-60 — Portaria nº 510, 3-60 — Francisco Galvão Mar- — Guarda de Campo — D N — Combate a Esquistossomo- — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de janeiro de 1959.

C — Portaria número de 7-3-60 — Domingos Ra- Vargens — Guarda de Cam- D N E Ru — Combate à Es- — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a de 2 de janeiro de 1959.

C. I 773-60 — Portaria nº 512, -60 — Antonio Pinheiro de — Guarda de Campo — D N — Combate à Esquistossomo- — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 2 de janeiro de 1959.

C. I 774-60 — Portaria número de 7-3-60 — Alderico Rodri- da Cruz — Guarda de Campo D N E Ru — Combate à Esquistossomose — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União a partir de 12 de junho de 1959.

C. I 775-60 — Portaria número de 7-3-60 — Antonio Miranda — Guarda de Campo — D N E Ru — Combate à Esquistossomose — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 2 de janeiro de 1959.

C. I 776-60 — Portaria nº 515 7-3-60 — Francisco do Nascimento — Guarda de Campo — D.N.E.Ru — Combate à Esquistossomose — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 20 de de 1959.

C. I 778-60 — Portaria número de 7-3-60 — Moacir de Andrade — Dedetizador — D. N E Ru — Combate à Malária. — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 2 de de 1959.

C. I 779-60 — Portaria número de 7-3-60 — Euclides do Nascimento — Dedetizador — D N E Ru — Combate à Malária — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 2 de julho de

C. I 780-60 — Portaria nº 518 3-60 — Euclides Nunes Moreira Trabalhador — D N E Ru — Esquistossomose — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de

C. I 781-60 — Portaria nº 519, de — Antônio José dos Santos — D N E Ru. — Combate à Esquistossomose — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1958.

C. I 782-60 — Portaria nº 520, 3-60 — Antônio Rosalvo Lopes — D N E Ru. — Combate à Esquistossomose — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1958.

C. I 783-60 — Portaria nº 521, 3-60 — Helenicio Nascimento — Guarda de Campo — D.N. — Combate à Esquistossomose — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 2 de janeiro de 1959.

S C 1.784-60 — Portaria nº 522 de 7-3-60 — Manoel Henrique dos Santos — Guarda de Campo — D.N.E.Ru — Combate à Esquistossomose. — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 2 de janeiro de 1959.

S.C. 1.785-60 — Portaria nº 523 de 7-3-60 — Manoel Domingos dos Santos — Guarda de Campo — D.N.E.Ru — Combate à Esquistossomose. — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1958.

S.C. 1.786-60 — Portaria nº 524 de 7-3-60 — Oliveira Nascimento Barbosa — Guarda de Campo — D.N.E.Ru — Combate à Esquistossomose. — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 2 de janeiro de 1959.

S.C. 1.787-60 — Portaria nº 525 de 7-3-60 — Olegário Saturnino de — Guarda de Campo — D.N.E.Ru — Combate à Esquistossomose — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 11 de fevereiro de 1959.

S.C. 1.788-60 — Portaria nº 526 de 7-3-60 — Sebastião Francisco de Assunção — Guarda de Campo — D.N.E.Ru — Combate à Esquistossomose — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 2 de janeiro de 1959.

S C 1.789-60 — Portaria nº 527 de 7-3-60 — Emmanuela Ferreira da Silva — Guarda de Campo — D.N.E.Ru — Combate à Doença de Chagas — Equiparado ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 5 de janeiro de 1959.

Apostilas em 1-3-60

S C 32.540-59 — Lavrada na Portaria Declaratória nº 1.270-59 da Portaria de Arrolado Sumário — Lavrada — Ref. 19. Proc. n.º 32.540-59.

S C 33.901-56 — Lavrada na Portaria Declaratória nº 1.270-59 da Portaria Sumário de Mora — Contagem — Referência 19.

Os servidores aos quais se referem os presentes Portarias são considerados ao funcionário efetivo, para todos os efeitos a partir de 11 de agôsto de 1954, nos têrmos do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954.

Processo n.º 33.901-56.

Retificação

No expediente publicado no *D.O.* nº 57, de 10-3-60., pág. 4.167, 2ª col.

Onde se lê — (Portarias de 7 de fevereiro de 1960. Nº 5 — Nos têrmos do art. 1º ... — Lavrada Nº 56 — Nos têrmos do art. 7º ...

Na 4ª col.

Onde se lê — (S.C. 32.681 59) Lavrada na portaria de admissão número 54 de Orlando Augusto Pesquisador — Lavrada na portaria de admissão nº 54 de Orlando Augusto Costa — Auxiliar de Pesquisador ...

DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

Delegacia Federal da Criança

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1960

O Delegado Federal da Criança na 1ª Região, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV, do artigo 33 do Regimento do Departamento Nacional da Criança, aprovado pelo Decreto nº 38.796, de 7 de março de 1956,

Nº 1 — Designar o médico Dr. Manoel Rodrigues Ferreira, para respondere pelo expediente desta Delegacia durante o seu impedimento, a partir de 9 do corrente mês.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço Nacional de Câncer

PORTARIA DE 1960

O Diretor do Serviço Nacional de Câncer do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, usando das atribuições que lhe conferem os artigos [illegible] do Decreto nº 38.934, de 27 de março de 1956, e tendo em vista o disposto no artigo 11 do Decreto-lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941,

Nº 7 — Dispensar a partir de 1 de fevereiro de 1960 Maria Nair Mateus Auxiliar de Serviços Médicos ao Câncer.

Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia

Ulisses Rodrigues do Nascimento.
Yassuo Ito.
Heider Borga Taqua.
Toshio Imasaura.
Vera Maria Gomes de Oliveira.
José Vital Borba.
Rony Soccol.
Kemele Abo Arrage.
Antônio Manoel Moreira Reis.
Ruth Rutarwski.
Lourival Gulliert.
Lygia Yoshida.
Guilherme Brendt.
Toshimi Hisashi.
Aluizio Muller.
Rikio Sakakibara.

Divisão de Organização Hospitalar

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1960

O Diretor da Divisão de Organização Hospitalar do Departamento Nacional de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 11 do Decreto nº 38.934, de 27 de março de 1956, e tendo em vista o disposto no artigo 11 do Decreto-lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941,

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional

Termo nº 300
Processo nº 70

Contrato para [illegible] de Hospitais, na forma abaixo.

[illegible] Mario Barroso, de acôrdo [illegible] Decreto nº 29 [illegible] e o Contratado [illegible] para [illegible] mesmo [illegible] Lima Machado [illegible] Administrador do Hospital Henrique [illegible] Administrador do Hospital Henrique [illegible] numerados e assinados que [illegible] contrato e de cuja especificação [illegible] parte [illegible] mesmas testemunhas por [illegible]

PRIMEIRO — A Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional — União Federal acima citada e [illegible] uma pessoa de um terreno com a área de 11 (onze) [illegible] um quadrado) [illegible] frente a [illegible] de fundo, [illegible] a forma de um [illegible] [illegible] Hospital, em Lauro Muller, [illegible] [illegible] por escritura [illegible] do Cartório do 1º Ofício [illegible] Federal, no livro nº 7-D, fls. 46 em 14 de setembro de 1956 e transcrita no Registro de Imóveis do Comarca [illegible] Santa Catarina, [illegible] [illegible] [illegible]

...Divisão do Ponto do Carrão Nacional, que dista 8 (oito) quilômetros, ficando a administração da outorgada [illegible] Hospital com os implementos existentes, e destinado em favor do Hospital [illegible] Portuguesa ficando por bem dela exercitar, a qualquer título ou pagamento a que porventura [illegible] Hospital com as [illegible] dos auxiliares encarregados do Hospital, incluído evidentemente da situação [illegible] e Congregação [illegible] Hospital [illegible] Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante remuneração e condições [illegible] o Hospital disporá de [illegible] clínica, cirurgia, enfermagem e serviços [illegible] alimentação, roupa de cama e lavanderia).

[illegible] Administração, a qual se [illegible] para um representante da CEPCAN [illegible] do Ministério do Trabalho, um da Congregação dos Irmãos Franciscanos Hospitaleiros Portugueses, um do Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Carvão, e um do Sindicato das Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão, do Lauro Müller. Incumbirá à referida Administração o cumprimento do contrato e representante da Diocese de Tubarão será o presidente da Comissão. O representante indicado pelo Diretor-Executivo da CEPCAN terá [illegible] a seu critério de nomeação e demissão, [illegible] e [illegible] para o Diretor-Executivo da CEPCAN. À Comissão Administradora compete aprovar o Regimento Interno e Estatuto, decidir sôbre os casos omissos dêstes, e julgar os balancetes mensais e anuais do estabelecimento; f) [illegible] Hospital competem à [illegible] Lei e Regulamentos para os benefícios [illegible] pelo Hospital em causa. Enquanto [illegible] CEPCAN para estudo e ulterior providência, [illegible] CEPCAN [illegible] [illegible] [illegible]

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Grupo de Trabalho de Brasília

SETOR DE EXECUÇÃO DE MUDANÇA

Concorrência pública para a prestação de serviços e fornecimento de transporte na execução da mudança para Brasília.

— Resumo da Ata —

Aos (10) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta (1960), em atendimento ao Edital de Concorrência publicado no *Diário Oficial* número quarenta e seis (46), de vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e sessenta (24-2-1960), às páginas três mil duzentos e um (3.201) e três mil duzentos e dois (3.202), compareceram ao Grupo de Trabalho de Brasília (GTB), situado no sexto (6º) andar sala seiscentos e vinte e oito (628) do Edifício do Ministério da Fazenda na Avenida Antônio Carlos e apresentaram propostas para prestação de serviços e fornecimento de transportes necessários na execução da mudança para Brasília de servidores e seus dependentes, de acôrdo com o referido Edital, as seguintes firmas, cujas inscrições foram autorizadas pela Direção Executiva, depois de apresentada a documentação exigida. Emprêsa de Turismo Saturim Limitada, Amerisade Indústria e Comércio Sociedade Anônima e Bieda — Transporte e Turismo Sociedade Anônima. Em seguida, [illegible] firmas inscritas, encerrado o recebimento das propostas e distribuídas a relação dos concorrentes, foi dada ciência à abertura das envelopes na presença [illegible] Senhor Presidente da Comissão Julgadora, a oferta de cada um dos concorrentes. Em seguida foram os concorrentes convidados a rubricar todas as fôlhas de tôdas as propostas, bem como examinadas as [illegible] nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada por mim Lourival Açucena de Araújo, servindo de Secretário, a qual vai assinada pelos participantes e pela Comissão Julgadora. — Fernando [illegible] Maia, Diretor Executivo.

[illegible] Comparativo das propostas [illegible]

Diário Oficial nº 48, de 24 de fevereiro de 1960

Nº de Ordem — Emprêsa	ÔNIBUS		LIMOUSINE	Observações
	Ida	Ida e Volta	Ida	
	Cr$	Cr$	Cr$	
1 Emprêsa de Turismo Saturim Ltda.	5 312,50 5 311,10	7 187,50 7 186,80	—	Preços por pessoa
2 Amerisade Indústria e Comércio S. A.	6.393,70	—	11.130,00	Preços por pessoa
3 Bieda — Transporte e Turismo S. A.	—	8.900,00	—	Preços por pessoa

NOTA: 1. Emprêsa de Turismo Saturim Limitada:

a) Os preços oferecidos são para ônibus de 32 e 36 passageiros;
b) O número máximo de ônibus fretáveis, é de oito diários;
c) O prazo mínimo de confirmação para a reserva de veículos, é de 72 horas;
d) O seguro por passageiro, é de Cr$ 200 000,00;
e) Não deu preços para as espécies *a, c* e *d*.

2. Amerisade Indústria e Comércio S. A.:

a) Os preços oferecidos são para ônibus de 32 passageiros. Para um dêles com capacidade maior, serão cobrados Cr$ 3.500,70, por passageiro excedente;
b) Não deu preços para as espécies *a, c* e *d*.

3. Bieda — Transporte e Turismo Sociedade Anônima:

a) Os preços oferecidos são para ônibus de 32 passageiros. Para um dêles com capacidade maior, serão cobrados Cr$ 1.000,00, por passageiro excedente;
b) [illegible] para as espécies *a, c* e *d*.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Lourival Açucena de Araújo*, Secretário da C. C.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Seção do Material

COLETA DE PREÇOS

EDITAL Nº 502

Por ordem do Sr. Diretor Geral, faço público, que às 16 horas do dia 4 de março de 1960 nesta Seção do Material, serão recebidas e abertas as em três vias de detalhe para fornecimento do seguinte material:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
4	Par		Navalha de aço para cortadas, com 12 dentes, medindo aproximadamente 120mm de diâmetro externo e 31mm de interno com rasgo e chanfro, conforme modêlo na S.M.

Observações

Só serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo [illegible] de 15 dias.

O D. N. reserva-se o direito de julgar as propostas oferecendo [illegible] prazo de entrega.

[illegible] Nº 502

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	12	Uma	[illegible]

Observações

1) Só serão consideradas as propostas que:

a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de [illegible];

b) especificarem o [illegible] material.

2) O D. N. reserva-se o direito de julgar as propostas oferecendo [illegible] prazo de entrega.

Edital nº 188

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1	Unid.	Trena manual em fibra de vidro, [illegible]
2	4	Unid.	[illegible]
3	4	Unid.	[illegible]
4	4	Unid.	[illegible]
5	1	Unid.	[illegible]

[illegible]

1 - [illegible]
2 - [illegible]

Edital nº 189

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1	Unid.	[illegible]
2	1	Unid.	[illegible]
3	1	Unid.	[illegible]

[illegible]

1 - [illegible]
2 - [illegible]
3 - [illegible]

Edital nº 190

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1	Unid.	[illegible]

[illegible]

1 - [illegible]
2 - [illegible]
3 - [illegible]

Edital nº 191

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1	Unid.	[illegible]
2	1	Unid.	[illegible]
3	1	Unid.	[illegible]
4	1	Unid.	[illegible]
5	1	Unid.	[illegible]
6	1	Unid.	[illegible]
7	1	Unid.	[illegible]
8	1	Unid.	[illegible]
9	1	Unid.	[illegible]
10	1	Unid.	[illegible]

[illegible]

1 - [illegible]
2 - [illegible]
3 - [illegible]

Edital nº 192

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1	Unid.	[illegible]
2	1	Unid.	[illegible]
3	1	Unid.	[illegible]
4	1	Unid.	[illegible]
5	1	Unid.	[illegible]

[illegible]

1 - [illegible]
2 - [illegible]
3 - [illegible]

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Polícia

EDITAL Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 1991

O Diretor do Serviço de Polícia [illegible]

[illegible]

MINISTÉRIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

[illegible]

Diretoria de Portos e C[illegible]

[illegible]

de embarque em navio da Marinha de Guerra, e

O candidato à carta de 2º Contramestre deve provar, na certidão de baptismo, que esteve a serviço de vigilância em estabelecimento da Marinha de Guerra, pelo período mínimo de dois (2) anos.

2 — O candidato será submetido aos exames dos mesmos programas das matérias dadas nos cursos do CIORM.

3 — Essas matérias complementares serão determinadas pela comparação entre os currículos do CIORM e da

[illegible] candidatos a exame de eficiência profissional [illegible] do CIORM.

4 — As Bancas Examinadoras serão as mesmas constituídas para os exa-

[illegible] Rio de Janeiro, D[illegible] de março de 1960. — Vice-Almirante Edmundo de Almeida Magalhães, Diretor do Pessoal. Chefe do Departamento de Pessoal (DPC-10).

APROVO:
Em 11/2/1960

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO

VIA 2ª

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N. 6.56

MAPA de adjudicação de artigos de interêsse de [illegible] referente aos grupos e classes abaixo especificados, referente à concorrência [illegible]

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	ADJUDICAÇÃO					
					PREÇO UNITÁRIO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	VERBA 1.0.00 CUSTEIO CONSIGNAÇÃO 1.3.00 MATERIAL DE CONS E DE TRANSP S/C 1.3.14 -03.02 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO									
3	Garrafas de litros de vidro, gargalo estreito	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	Papel encerado, para embrulhar peças e ferramentas	KG	10		1[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	Sêlo para fita de aço de 3/4"	mil	1		1	800,00	800,00	0	0	13
7	Vasilhame de flandres, capacidade de 1 galão, forma paralelepipédica, tampa rosqueada	litro	500		500	61,70	30.850,00	0	0	14
2	Fita de aço de 3/4", encapados com 4 rolos, pesando aproximadamente 65 quilos, fita azul	Kg	130		130	60,00	7.800,00	0	0	15
							[illegible]	[illegible]	[illegible]	

OBSERVAÇÕES

1. Em consequência das adjudicações constantes do presente mapa e tendo em vista o [illegible] no Art. 80 das Instruções aprovadas pela Port nº 63[illegible] de 27 de Janeiro de 1955, a Diretoria Geral de Material Bélico providenciará a [illegible] complementar pedido (empenho)
2. As firmas às quais foram adjudicados os artigos [illegible] acima indicados por número são as abaixo mencionadas com endereços e telefones respectivos:-

1 - DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA HOSPITALAR [illegible] - R da [illegible]
2 - IMPORTADORA MUNDIAL DE PRODUTOS - Rua [illegible] - Tel [illegible]
11 - J AMARAL & CIA LTDA - R Visconde de Inhaúma, 10[illegible] - Tel 42-4435.- 43-5250
15 - PAULO MALTA IMPORTADORA S/A - Rua Candelária, 81 Tel 23-3475 - 23-3477

Rio de Janeiro, DF, 3 de Fevereiro de 1960

VISTO
HENRIQUE ALVES IMBASSAHY
Major Fisc da Com de Conc

MARIO [illegible]
Maj Adj da Com Conc

As adjudicações constantes do presente mapa determinam a [illegible] da relação [illegible] à firma [illegible] será [illegible] à respectiva despesa:

VERBA 1.0.00 [illegible]
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 MATERIAL DE [illegible]
S/C 1.3.14-03.02 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO

[illegible]
Maj Of de Ad e Fin

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Material

Ata da Concorrência Pública nº 1-1960, para lavagem de roupas do Ministério das Relações Exteriores durante o exercício de 1960.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano corrente, às quinze horas, na sala de reuniões da Comissão de Concorrências, presente o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, conforme Portaria de 21 de janeiro último, publicada no «Diário Oficial» de 29 do mesmo mês, para julgamento e demais providências da concorrência acima, por parte do Ministério e Itamaraty, classe «K», Luiz Fernando do Couto Nazareth, Chefe substituto da Divisão do Material, e Senhora Gilda Schayer Fraga, Técnico de Material, padrão «K» e ex Therezinha Castro Lima, Assistente Administrativo, ambos da Secretaria da Comissão Referida, teve início a abertura das propostas para o serviço de fornecimento mensal de 720 senhas de pano branco, liso, para homem, tamanho 2x2 metros e 8.000 guardanapos de pano branco, medindo 60 x 60 centímetros, para uso no Ministério das Relações Exteriores, no presente exercício, na forma publicada no «Diário Oficial» de 1 de fevereiro último. A Comissão, constituída pelos membros acima referidos, e tendo à sua frente o Senhor Ministro de Estado, passou a examinar os documentos apresentados pela firma Palácio Parisiense, estabelecida à Rua Luiz Barbosa, nº 28, Gávea, nesta Capital, para serviços de lavagem de roupas do Ministério das Relações Exteriores, de conformidade com o compromisso assinado pelo Diretor do Patrimônio do Ministério da Fazenda e o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em 1 de fevereiro último, e publicado no «Diário Oficial» de 4 do mesmo mês. Em seguida, passou a Comissão a examinar a proposta apresentada pela referida firma, a qual foi julgada de acordo com o Edital publicado no «Diário Oficial» de 4 de fevereiro último. Nada mais havendo a tratar e para constar eu, [illegible], Secretária da Comissão de Concorrências, lavrei a presente ata que assino com o Senhor José Júlio Carvalho Pereira de Moraes, Presidente da Comissão de Concorrências, Senhor Luiz Fernando do Couto Nazareth e Senhora Gilda Schayer Fraga, Membros da referida comissão. (Assinados): José Júlio Carvalho Pereira de Moraes, Luiz Fernando do Couto Nazareth, Gilda Schayer Fraga, Therezinha Castro Lima.

Nº 1-1960

Proponente: [illegible], com sede nesta Capital à Rua Luiz Barbosa nº 28, Gávea, nesta Capital, para serviços de lavagem de roupas do Ministério das Relações Exteriores, de conformidade com o compromisso assinado pelo Diretor do Patrimônio do Ministério da Fazenda e o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em 1 de fevereiro último, e publicado no «Diário Oficial» de 4 de fevereiro do corrente ano.

PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

DIVULGAÇÃO N.º 781

Preço: Cr$ 7,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1 | Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO N.º 41.019 - DE 26-2-1957

DIVULGAÇÃO N.º 772

Preço. Cr$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de G[illegible]

[illegible]

Gratificação [illegible]

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

ATA Nº 4-60

Ata da reunião da comissão julgamento de propostas para concorrência pública para o fornecimento de cimento [illegible] em [illegible] no Amazonas e no Pará.

Aos quinze horas do dia [illegible] na sala de reuniões [illegible] Departamento à Rua [illegible] 4º andar, reuniu-se a comissão julgamento das propostas [illegible] Paulo Figueiredo Ribeiro, Engenheiro Fiscal [illegible] e Abelardo de Barros [illegible] Diretoria de Produção [illegible] e Sr. [illegible] Administrativo [illegible] comissão de concorrências [illegible] a sessão, o Senhor [illegible] que a reunião [illegible] julgamento das propostas [illegible] concorrência pública [illegible] fornecimento de cimento [illegible] em Manaus no Amazonas e [illegible] no Pará. [illegible]

páginas 2 [illegible] e 2 [illegible]

quinze horas e quinze minutos ... recebimento de propostas, ... se sôbre a mesa apenso ... Sondotécnica Engenharia de Solos S. A. ... se que esta firma ... inscrita na concorrência ... Senhor Presidente autorizou ... da proposta, que foi ... pelos membros da comissão ...

... seguida, em resumo, foi a seguinte:

... Sondotécnica Engenharia de Solos S. A.

... dos serviços: Cr$ ... milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros.

... execução: 90 (sessenta) dias.

... ocorrendo, o Senhor ... encerrou a sessão às quinze ... minutos autorizando ... Secretário, a lavrar a ... que vai por mim assinado ... demais membros da comissão.

... de Janeiro, oito de março de ... e sessenta. — *João ... Júnior*, Secretário. — *Jorge Pôrto Figueiredo*, Presidente. — *... Hesketh*. — *Abillard ... Amarante*.

ATA Nº 5-60

... da concorrência da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para execução das ... de Atêrro do Pina, com ... de concreto e resíduo FS-8, em ... Estado de Pernambuco.

... horas do dia dez de março ... e sessenta, na ... Departamento, à Praça ... — 4º andar, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros ... Pôrto Figueiredo, Sidney Campos Hesketh e Abillard de Bittencourt ... respectivamente diretores ... de Projetos, Obras e Administração e Joaquim ... Auxiliar Administrativo, Ref. 25, ... vindo de secretário. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução dos serviços de Atêrro do Pina, ... a draga de sucção e recalque ... em Recife, Estado de Pernambuco, de acôrdo com o Edital de concorrência nº 6-60, publicado no *Diário Oficial* de dezessete de fevereiro de mil novecentos e sessenta, página número 3798.

Às quinze horas e quinze minutos foi encerrado o recebimento de propostas, sabendo-se que a firma ... das Firmas: Herberto Ramos Indústria e Comércio S. A. e ... Cia. Ltda.

As propostas, em resumo, foram a seguinte:

Herberto Ramos Indústria e Comércio S. A.

Preço total dos serviços Cr$ 16.320.000,00 (dezesseis milhões, ... e vinte mil cruzeiros).

Prazo para execução: 360 ... e sessenta) dias corridos.

Menelau & Cia. Ltda.

Preço total dos serviços Cr$ 18.420.000,00 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros).

Prazo para execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, dez de março de mil novecentos e sessenta. — *... Serpa Júnior*, Secretário. — *Jorge Pôrto Figueiredo*, Presidente. — *Sidney Campos Hesketh*. — *Abillard de Bittencourt Amarante*.

Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

... da Comissão de Concorrência Pública para a construção ... de concreto armado, em Aracati, Estado do Ceará.

... (dezenove) horas do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 1959 (mil ... e nove) no Salão da Biblioteca do Departamento ... Rios e Canais, na Praça Mauá número 10 (dez), nesta ... Comissão de Concorrência e Edital publicado às páginas números 1.810 ... *Diário Oficial* da União número 28 (Seção I — Parte II ... mês, reuniu-se a Comissão de Concorrência Pública designada pela portaria número 37-59, do Senhor Diretor Geral déste Departamento, sob a Presidência do Engenheiro Civil José Carlos de Chermont ... Diretor da Divisão de Portos e Obras desta Repartição, e tendo ... Engenheiro Civil Alfredo Arthur de Figueiredo e Carmine ... Lattari, para receber e julgar as propostas apresentadas ... para a construção de atracadouro de concreto armado, em Aracati, Estado do Ceará. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente declarou ... a Comissão o recebimento das propostas para a ... referido. Na mesa dos trabalhos já se encontravam ... nos. I e II, das Firmas que haviam feito depósito ... para tomar O'Grady S.A., em consórcio com a Construtora ... Rocha Limitada, Raoul Michel de Tilain, Companhia Everest Engenharia e Comércio, Construtora ... S. A. C. M. Andrade Construtores Civis Ltda. e Celso Pinto em consórcio com a Preland Sociedade Brasileira ... Em seguida, a Comissão passou a examinar, cuidadosamente, os Invólucros de nº I, contendo as propostas das Firmas Construtora Cesare O'Grady S.A., as quais estavam de conformidade ... Edital, pelo que assim o declarou a Comissão. Em seguida foi dada a conhecer a documentação das Firmas Consorciadas: Raoul Michel de Tilain (Construtora Colarêdo), Companhia Everest de Engenharia e Comércio, Construtora de Portos e Vias ... C. M. Andrade Construtores Civis Ltda. e Walter do Couto Pinto em consórcio com a Preland Sociedade Brasileira de Prospecção Ltda., as quais, após terem examinado que, só não satisfizeram totalmente as ... C. M. Andrade Construtores Civis Ltda. e ... Couto Pinto em consórcio com a Preland Sociedade Brasileira de ... Ltda., mediante a apresentação de certos documentos várias ... Assim, a Comissão passou a examinar as propostas das Firmas ... Construtora Cesare O'Grady S.A.,

Cr$

Por metro quadrado de calçamento a paralelepípedos rejuntados com argamassa sôbre base de macadame (qualquer espessura) 600,0

Por unidade de cabeças e sistema de ancoragem (fornecimento e colocação) 300.000,00

Por unidade de engrave e acêrto de aparelhos (fornecimento e colocação) 80.000,0

Por unidade de tubos de descida com 30 cm de diâmetro (fornecimento e colocação) 2.000,0

Por metro cúbico de concreto de cimento para obras gerais (qualquer espessura) 1.000,0

Por metro cúbico de concreto de cimento para obras de grandes massas (qualquer espessura) 800,0

Por metro cúbico de concreto de cimento armado 1.500,0

Por metro quadrado de fôrma 400,0

Por quilo de aço 5,0

Fornecimento, preparo, guarda, limpeza e montagem de armação 100,0

Fornecimento, preparo, guarda, limpeza e montagem de armação 100,0

Fórmula para

Nesta fórmula os algarismos correm em ordem de grau em grau, [illegible]

$$P = P_o \left(1 + \frac{a}{100} + 0{,}01 \cdot \frac{a}{b} \cdot \frac{b}{100} \cdot \frac{V}{V_o} \cdot \frac{a}{100} \cdot \frac{b}{100} \cdot \frac{V}{V_o} + \left(\frac{a}{100} \right)^2 \right)$$

Fórmula — Cálculo

onde

P = preço reajustado

Po = preço fixado como proposta

a = [illegible] do Juízo de Trabalho, por ocasião do respectivo [illegible]

Bo = [illegible]

V = [illegible]

Vo = [illegible]

A determinação de V far-se-á em função do salário [illegible]

$$b = \frac{a}{k} \cdot \left(1 + \frac{a}{100} \right)$$

em que

Fórmula — Cálculo

a = aumento em percentagem do salário mínimo

b = idem p/ pessoal especializado

Esta fórmula só se emprega para Vo inferior a 1 So

P. Pq. G. Ca M. Mg S. De — [illegible]

Preços constantes da planilha proposta para os serviços acima

Vencimento mensal de feria — Cr$ 3x00 por quilo.

Cimento — saco de 50 Kg — Cr$ [illegible] por saco.

Tijolo de prova de Piracaia — Cr$ 120,00 cada um;

Cal Hidrat. — Cr$ 3,50 por Kg.

Acompanham a prova a composição dos preços unitários adotados [illegible] e respectiva justificativa.

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Preços Unitários	Preços Totais
			Cr$	Cr$
1	—	—	—	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	[illegible]	—	—	[illegible]
19	[illegible]	—	—	[illegible]
			Total	[illegible]

Tratando-se [illegible] em serviços públicos, [illegible] [illegible] em [illegible]

A composição dos preços unitários [illegible] [illegible] [illegible]

Orçamento detalhado

Discriminação / Unidade — Quantidade	Unitários	Parciais
	Cr$	Cr$
...ação da obra e transporte ...	—	5 000 000,00
...ção de estacas — 2 400 ml a Cr$ 2.400,00 ml ...	4.500,00	10.800.000,00
...ção de estacas — 2 400 ml a Cr$ 1.500,00 ml ...	700,00	1.680.000,00
...e auxiliar provisória — 90 ml a Cr$ 20.000,00 m ...	20.000,00	1.800.000,00
...to armado — 800 m3 a Cr$ 20.000,00 m3 ...	20.000,00	16.000.000,00
...al de enchimento-brita ... — 450 — m3 ...	500,00	225.000,00
...mento a paralelepipedos ... com argamassa sôbre a ... macadame (trezentos e cin... cruzeiros) — m2 — 10.000 ...	350,00	3.500.000,00
...to em cantaria (dois ... quinhentos cruzeiros) — m ...	2.500,00	225.000,00
...s e sistema de coroa ... — um — 3 ... e escada de marinheiro ... mil cruzeiros) — ...	30.000,00	90.000,00
...	16.000,00	64.000,00
... mil cruzeiros) — ...	1.000,00	80.000,00
... (quatrocentos ... — m3 — 1.000 ...	400,00	400.000,00
... (quatrocen... — m3 — 1.000 ...	400,00	400.000,00
... do cais (quatro... — ml — 3.000 ...	400,00	1.200.000,00
... de impermeabilização ...	200,00	200.000,00
... — m3 — ...	100,00	1.000.000,00
... mil cruzeiros) ...	5.000,00	5.000.000,00
... e hidráuli... mil cruzeiros) ...	—	400.000,00
... — G1 ...	—	200.000,00
TOTAL ...	—	48.374.000,00

... presente orçamento em: (Quarenta e oito milhões, trezentos ... mil cruzeiros).

... composição dos preços unitários, constantes de sete páginas, ... integrante da presente proposta.

Proposta da Cia Everest Engenharia e Comércio

... propomos a pronosta abaixo para execução de uma ponte de ... de Concreto Armado, na cidade de Aracati, no Estado do Ceará, ... que se refere o Edital de Concorrência publicado no *Diário* ... de 3-2-940, páginas 1 810-11-12, ao qual declaramos expressamente ...

Preço global dos serviços a serem executados de conformidade com ... especificações: Cr$ 40 492.000,00 (quarenta milhões, quatrocen... e dois mil cruzeiros).

Preço unitário dos serviços:

	Cr$
...ação da obra e transporte de bate-estacas	2.000.000,00
...ção de estacas — 2 400 ml a Cr$ 2.400,00 ml ..	5.760.000,00
...ção de estacas — 2 400 ml a Cr$ 1.500,00 ml	3.600.000,00
...e auxiliar provisória — 90 ml a Cr$ 19.000,00 m .	1.710.000,00
...mento armado — 800 m3 a Cr$ 15.520,00 m3 ...	12.477.000,00
...al de enchimento-brita — 450 m3 x Cr$ 600,00 m3 ...	270.000,00
...mento a paralelepipedos rejuntado e argamassa ... macadame — 10.000 m2 x Cr$ 380,00 m2 ...	3.800.000,00
...to em cantaria — 90 m3 a Cr$ 2.500,00 m3 ...	225.000,00
...s e sistema de coroa — 3 un x Cr$ 180.000,00 un ...	540.000,00
...s e escada de marinheiro — 4 un x Cr$ 20.000,00 ...	80.000,00
... — 90 un x Cr$ 1.500,00 un ...	135.000,00
... — 1 000 m3 x Cr$ 350,00 m3 ...	350.000,00
... — 1 000 m2 x Cr$ 350,00 m3 ...	350.000,00
... — 3 000 m3 a Cr$ 350,00 m3	1.050.000,00
... de impermeabilização do enrocamento — 1.000 ... a Cr$ 200,00 m2 ...	200.000,00
... — 10 000 m2 a Cr$ 80,00 m3 ...	800.000,00
... — 1 000 m2 x Cr$ 6.400,00 m2 ...	6.400.000,00
... e hidráulicas global ...	500.000,00
... global ...	500.000,00

... Propomos que seja feito mensalmente, de acôrdo com ... serviços executados.

... Os serviços terão início dentro de um mês à ... assinatura do Têrmo de Contrato pelo ... de 28 meses, contados da data do recebimento do Contrato pelo ... Geral de Contas, do Têrmo que vier a ser assinado.

Em folha anexa, juntamos a composição pormenorizada de preços unitários que serviram de base à elaboração do presente orçamento. A composição pormenorizada dos preços unitários acha-se ainda no corpo de duas páginas que lhe precedem imediatamente nesta proposta.

Propostas da Construtora de Pontes e Estradas S. A.

A Construtora de Pontes e Estradas S. A. tem a honra de apresentar a V. S. a presente proposta para a construção de uma Ponte de Alvenaria de Concreto armado em Aracati, Estado do Ceará, de conformidade com o Edital de Concorrência Pública Aviso Departamento publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente mês.

Declaramos ter examinado cuidadosamente o Edital e os elementos do mencionado Edital.

Preço. Propomos executar a obra em referência de acôrdo com o projeto oficial, quantidades de serviços e especificações fornecidos pelo Departamento, pelo preço total de Cr$ 48 500 000,00 (quarenta e oito milhões novecentos e vinte mil cruzeiros).

Juntamos à composição pormenorizada [illegible]

Prazo. Os Prazo estabelecido [illegible] contar da data do registro pelo Tribunal de Contas do Têrmo de Ajuste que vier a ser assinado [illegible] meses para inicio das obras e 18 [illegible] para a sua terminação.

Forma de pagamento. Propomos que os pagamentos sejam feitos da maneira seguinte:

a) Na instalação do canteiro constando de:
b) construção do depósito de explosivos;
c) transporte de ferramentas;
d) transporte de betoneira e [illegible] Cr$ 4 800 000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros).

2) Mensalmente à medida [illegible] de acôrdo com os preços unitários, de conformidade com os preços mencionados, [illegible] do anexo.

[illegible]

1	Instalação do serviço e transporte do bate-estacas — (1) —	—	[illegible]
2	Confecção das estacas — ml — 2.400	[illegible]	[illegible]
3	Cravação — ml — 2.400	[illegible]	[illegible]
4	Ponte provisória — ml — 90	[illegible]	[illegible]
5	Concreto armado — m3 — 800	[illegible]	[illegible]
6	Material de enchimento brita — m3 — 450	[illegible]	[illegible]
7	Calçamento a paralelepipedo de rejuntado e argamassa sôbre o de macadame — m2 — 10.000	[illegible]	[illegible]
8	Concreto em cantaria — m3 — 90	[illegible]	[illegible]
9	Coroas e sistema de coroa — un — 3	[illegible]	[illegible]
10	Arganéu e escada de marinheiro — un — 4	[illegible]	[illegible]
11	Defensas — m — 90	[illegible]	[illegible]
12	Enrocamento pré — m3 — 1 000	[illegible]	[illegible]
13	Enrocamento ponte — m3 — 1 000	[illegible]	[illegible]
14	Enrocamento do cais — m3 — 3 000	[illegible]	[illegible]
15	Camada de impermeabilização do enrocamento — m2 — 1.000	[illegible]	[illegible]
16	Aterro — m3 — 10 000	[illegible]	[illegible]
17	Armações — m3 — 1 000	[illegible]	[illegible]
18	Inst. Elet. Hidráulicas — (1) —	—	[illegible]
19	Inst. Sanitária — (1) —	—	[illegible]

Importa o presente orçamento em: (Trinta e oito milhões novecentos e vinte mil cruzeiros).

Segue-se a composição de preços unitários constante de duas páginas, que fica fazendo parte integrante desta proposta. As assinaturas [illegible] Presidente encerrou os trabalhos desta Reunião [illegible] Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão Representantes das Firmas Licitantes e [illegible] reiro de 1960 (mil novecentos e sessenta). [illegible] de 1960 — José Carlos de Carvalho [illegible] — pela Cia Everest Engenharia e Comércio [illegible] — pela Construtora de Pontes e Estradas S. A. [illegible] — pela Cia Pontes Alvenaria e Concreto [illegible] Paul Cabral de Sá — pela Construtora de Pontes e Estradas S. A. [illegible] Michel Dib Chacur — pela Cia Pontes Alvenaria e Concreto [illegible]

Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

[illegible] Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, para as Obras de Dragagem, Entulho do Porto [illegible]

[illegible] público para, individualmente ou em consórcio, [illegible] Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, até as 17 horas do dia 27 de abril de 1950, uma ou mais propostas em envelopes fechados, lacrados e rubricados, contendo, respectivamente, os Títulos de Habilitação, a Proposta e a Garantia de Concorrência, para a execução das obras e serviços constantes do Edital de Concorrência nº 1, de 1950, do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, publicado no Diário Oficial da União de 15 de março de 1950, e de acordo com as condições estabelecidas no referido Edital e no Decreto nº 24.039, de 29 de março de 1934.

Parágrafo único. Os documentos para habilitação dos concorrentes deverão ser apresentados em envelope fechado, lacrado e rubricado, que deverá ser entregue no mesmo dia e hora marcados para a abertura das propostas.

I — Concorrentes [illegible]

Brasileiros [illegible] Provas [illegible]

a) [illegible] de habilitação e [illegible] as seguintes declarações:

1) [illegible] Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, ou em Caixa Econômica [illegible]

2) prova de quitação do Imposto de Renda, relativo ao [illegible] Federal, Estadual e Municipal, [illegible] Contribuição para Previdência [illegible] Comércio;

3) prova de quitação do Imposto Sindical, relativo ao [illegible] Federal, Estadual e Municipal, [illegible] Contribuição para Previdência [illegible] Comércio;

4) prova de quitação do Imposto de Renda, relativo ao [illegible] Federal, Estadual e Municipal, [illegible] Contribuição para Previdência [illegible] Comércio;

5) prova de quitação do Imposto de Renda, relativo ao [illegible] Federal, Estadual e Municipal, [illegible] Contribuição para Previdência [illegible] Comércio;

6) prova de quitação do Imposto de Renda, relativo ao [illegible] Federal, Estadual e Municipal, [illegible] Contribuição para Previdência [illegible] Comércio;

...nal ou à sua Delegacia Fis... Tesouro Nacional em Recife, ... de Pernambuco dentro do ... 10 (dez) dias de sua notificação escrito, findos os quais, se recolhida, será deduzida da ... feita pelo contratante, que de... liquidá-la no prazo máximo ... dias sob pena de rescisão do ... Termo de Ajuste.

Da multa imposta, haverá re... o Diretor Geral deste De... e, em última instância, o Exmo. Senhor Ministro da Obras Públicas.

... Sem prejuízo de qual... disposição prevista no res... Termo de Ajuste, o mesmo ... rescindido de pleno direito ... Senhor Ministro da Vias ... Públicas, em qualquer ... dependente de qualquer ação ... judicial ou extrajudicial, ... seguintes casos:

as obras a que se refere o ... Ajuste que vier a ser as... transferidos a outrem, ... em parte, sem prévia au... do Departamento Nacional ... Rios e Canais;

... haver morosidade inexpli... andamento das obras ou se ... paralisadas por mais de ... consecutivos, sem causa ...

... contratante deixar de cum... quer das Cláusulas do refe... Termo de Ajuste, ou se incidir ... de duas vêzes na mesma ...

... contratante d... ar de inte... cução e o seu reforço, fei... garantia da execução das ... tadas, quando ... pela cobrança de multas ... contratuais.

... contratante falir.

Primeira — O pagamento ... de ampliação do armazém ... Inspetoria e que se refere esta Tomada de Concorrência, inclusive fornecimento, será feito à conta das consignações constantes da Verba 4 (...) Consignação 4.1.30 Subconsignação 4.1.01 ... 4.1.... da Anexo 4 ... do Orçamento vigente e ... exercício, pelos recursos que para êste fim forem ... pelo ... Departamento.

Décima Segunda — A Concorrência ... objeto do presente Edital poderá ser anulada ... pleno direito pelo Diretor ... Conselho ... Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais ... depois de abertas as propostas; se nesse ... for julgado ... Tribunal de Contas ... e sem ... contra ... concorrentes direito a ... de espécie alguma, sob qualquer título.

Parágrafo único. Nesse caso, será ... Comissão julgadora ... concorrentes a ... para ... do seu ...

Décima Terceira — O Termo de Ajuste que vier a ser lavrado para execução das obras a que se refere êste Edital só se tornará ... depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno Federal por indenização alguma e sob qualquer título, se aquêle Instituto lhe denegar registro.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1950. *José Carlos de Chermont Rodrigues*, Diretor da Divisão de Planos e Obras.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública n.º 26, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente à página n.º 4.186.

MINISTERIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão de Registro do Comércio

O Diretor da Divisão do Registro do Comércio faz público, que, no prazo de trinta dias, o comparecimento à esta Divisão de um representante da firma "STAR" — Serviços de Transportes Aeronáuticos Rodoviários Limitada, que se encontra em lugar ignorado, para tomar conhecimento de exigência de seu contrato.

MINISTERIO DA AERONAUTICA

Diretoria de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concr. Pública publicado, pelo ... do corrente, à página 3 ...

Ofício nº 471.

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência n.º 2-50, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à pags. 4.050 e 4.050.

Ofício n.º 479.

BANCO DO BRASIL S. A.

No Departamento de Contabilidade deste Banco, na Praça Pio X, 54, 4º andar, acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei Número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1950. — Américo Tristão Bastos, Presidente.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

VENDAS EFETUADAS

O Presidente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, devidamente autorizada pela Câmara Sindical, e por correspondente ao artigo 1º do Decreto nº 21.129 de 7 de março de 1932, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 22.626 de 7 de abril de 1933, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 23.500 de 27 de novembro de 1933, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 24.000 de 22 de março de 1934, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 24.500 de 29 de junho de 1934, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 25.000 de 20 de março de 1935, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 25.500 de 29 de junho de 1935, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 26.000 de 20 de março de 1936, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 26.500 de 29 de junho de 1936, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 27.000 de 20 de março de 1937, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 27.500 de 29 de junho de 1937, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 28.000 de 20 de março de 1938, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 28.500 de 29 de junho de 1938, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 29.000 de 20 de março de 1939, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 29.500 de 29 de junho de 1939, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 30.000 de 20 de março de 1940, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 30.500 de 29 de junho de 1940, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 31.000 de 20 de março de 1941, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 31.500 de 29 de junho de 1941, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 32.000 de 20 de março de 1942, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 32.500 de 29 de junho de 1942, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 33.000 de 20 de março de 1943, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 33.500 de 29 de junho de 1943, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 34.000 de 20 de março de 1944, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 34.500 de 29 de junho de 1944, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.000 de 20 de março de 1945, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.500 de 29 de junho de 1945, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 36.000 de 20 de março de 1946, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 36.500 de 29 de junho de 1946, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 37.000 de 20 de março de 1947, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 37.500 de 29 de junho de 1947, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 38.000 de 20 de março de 1948, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 38.500 de 29 de junho de 1948, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 39.000 de 20 de março de 1949, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 39.500 de 29 de junho de 1949, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 40.000 de 20 de março de 1950, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 40.500 de 29 de junho de 1950, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 41.000 de 20 de março de 1951, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 41.500 de 29 de junho de 1951, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 42.000 de 20 de março de 1952, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 42.500 de 29 de junho de 1952, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 43.000 de 20 de março de 1953, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 43.500 de 29 de junho de 1953, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 44.000 de 20 de março de 1954, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 44.500 de 29 de junho de 1954, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 45.000 de 20 de março de 1955, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 45.500 de 29 de junho de 1955, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 46.000 de 20 de março de 1956, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 46.500 de 29 de junho de 1956, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 47.000 de 20 de março de 1957, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 47.500 de 29 de junho de 1957, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 48.000 de 20 de março de 1958, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 48.500 de 29 de junho de 1958, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 49.000 de 20 de março de 1959, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 49.500 de 29 de junho de 1959, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 50.000 de 20 de março de 1960, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 50.500 de 29 de junho de 1960, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 51.000 de 20 de março de 1961, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 51.500 de 29 de junho de 1961, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 52.000 de 20 de março de 1962, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 52.500 de 29 de junho de 1962, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 53.000 de 20 de março de 1963, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 53.500 de 29 de junho de 1963, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 54.000 de 20 de março de 1964, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 54.500 de 29 de junho de 1964, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 55.000 de 20 de março de 1965, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 55.500 de 29 de junho de 1965, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 56.000 de 20 de março de 1966, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 56.500 de 29 de junho de 1966, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 57.000 de 20 de março de 1967, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 57.500 de 29 de junho de 1967, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 58.000 de 20 de março de 1968, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 58.500 de 29 de junho de 1968, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 59.000 de 20 de março de 1969, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 59.500 de 29 de junho de 1969, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 60.000 de 20 de março de 1970, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 60.500 de 29 de junho de 1970, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 61.000 de 20 de março de 1971, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 61.500 de 29 de junho de 1971, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 62.000 de 20 de março de 1972, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 62.500 de 29 de junho de 1972, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 63.000 de 20 de março de 1973, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 63.500 de 29 de junho de 1973, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 64.000 de 20 de março de 1974, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 64.500 de 29 de junho de 1974, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 65.000 de 20 de março de 1975, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 65.500 de 29 de junho de 1975, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 66.000 de 20 de março de 1976, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 66.500 de 29 de junho de 1976, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 67.000 de 20 de março de 1977, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 67.500 de 29 de junho de 1977, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 68.000 de 20 de março de 1978, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 68.500 de 29 de junho de 1978, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 69.000 de 20 de março de 1979, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 69.500 de 29 de junho de 1979, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 70.000 de 20 de março de 1980, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 70.500 de 29 de junho de 1980, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 71.000 de 20 de março de 1981, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 71.500 de 29 de junho de 1981, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 72.000 de 20 de março de 1982, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 72.500 de 29 de junho de 1982, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 73.000 de 20 de março de 1983, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 73.500 de 29 de junho de 1983, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 74.000 de 20 de março de 1984, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 74.500 de 29 de junho de 1984, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 75.000 de 20 de março de 1985, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 75.500 de 29 de junho de 1985, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 76.000 de 20 de março de 1986, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 76.500 de 29 de junho de 1986, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 77.000 de 20 de março de 1987, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 77.500 de 29 de junho de 1987, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 78.000 de 20 de março de 1988, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 78.500 de 29 de junho de 1988, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 79.000 de 20 de março de 1989, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 79.500 de 29 de junho de 1989, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 80.000 de 20 de março de 1990, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 80.500 de 29 de junho de 1990, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 81.000 de 20 de março de 1991, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 81.500 de 29 de junho de 1991, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 82.000 de 20 de março de 1992, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 82.500 de 29 de junho de 1992, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 83.000 de 20 de março de 1993, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 83.500 de 29 de junho de 1993, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 84.000 de 20 de março de 1994, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 84.500 de 29 de junho de 1994, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 85.000 de 20 de março de 1995, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 85.500 de 29 de junho de 1995, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 86.000 de 20 de março de 1996, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 86.500 de 29 de junho de 1996, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 87.000 de 20 de março de 1997, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 87.500 de 29 de junho de 1997, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 88.000 de 20 de março de 1998, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 88.500 de 29 de junho de 1998, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 89.000 de 20 de março de 1999, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 89.500 de 29 de junho de 1999, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 90.000 de 20 de março de 2000, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 90.500 de 29 de junho de 2000, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 91.000 de 20 de março de 2001, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 91.500 de 29 de junho de 2001, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 92.000 de 20 de março de 2002, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 92.500 de 29 de junho de 2002, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 93.000 de 20 de março de 2003, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 93.500 de 29 de junho de 2003, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 94.000 de 20 de março de 2004, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 94.500 de 29 de junho de 2004, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 95.000 de 20 de março de 2005, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 95.500 de 29 de junho de 2005, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 96.000 de 20 de março de 2006, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 96.500 de 29 de junho de 2006, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 97.000 de 20 de março de 2007, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 97.500 de 29 de junho de 2007, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 98.000 de 20 de março de 2008, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 98.500 de 29 de junho de 2008, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 99.000 de 20 de março de 2009, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 99.500 de 29 de junho de 2009, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 100.000 de 20 de março de 2010, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 100.500 de 29 de junho de 2010, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 101.000 de 20 de março de 2011, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 101.500 de 29 de junho de 2011, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 102.000 de 20 de março de 2012, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 102.500 de 29 de junho de 2012, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 103.000 de 20 de março de 2013, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 103.500 de 29 de junho de 2013, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 104.000 de 20 de março de 2014, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 104.500 de 29 de junho de 2014, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 105.000 de 20 de março de 2015, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 105.500 de 29 de junho de 2015, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 106.000 de 20 de março de 2016, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 106.500 de 29 de junho de 2016, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 107.000 de 20 de março de 2017, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 107.500 de 29 de junho de 2017, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 108.000 de 20 de março de 2018, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 108.500 de 29 de junho de 2018, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 109.000 de 20 de março de 2019, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 109.500 de 29 de junho de 2019, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 110.000 de 20 de março de 2020, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 110.500 de 29 de junho de 2020, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 111.000 de 20 de março de 2021, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 111.500 de 29 de junho de 2021, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 112.000 de 20 de março de 2022, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 112.500 de 29 de junho de 2022, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 113.000 de 20 de março de 2023, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 113.500 de 29 de junho de 2023, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 114.000 de 20 de março de 2024, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 114.500 de 29 de junho de 2024, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 115.000 de 20 de março de 2025, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 115.500 de 29 de junho de 2025, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 116.000 de 20 de março de 2026, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 116.500 de 29 de junho de 2026, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 117.000 de 20 de março de 2027, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 117.500 de 29 de junho de 2027, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 118.000 de 20 de março de 2028, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 118.500 de 29 de junho de 2028, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 119.000 de 20 de março de 2029, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 119.500 de 29 de junho de 2029, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 120.000 de 20 de março de 2030, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 120.500 de 29 de junho de 2030, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 121.000 de 20 de março de 2031, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 121.500 de 29 de junho de 2031, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 122.000 de 20 de março de 2032, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 122.500 de 29 de junho de 2032, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 123.000 de 20 de março de 2033, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 123.500 de 29 de junho de 2033, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 124.000 de 20 de março de 2034, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 124.500 de 29 de junho de 2034, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 125.000 de 20 de março de 2035, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 125.500 de 29 de junho de 2035, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 126.000 de 20 de março de 2036, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 126.500 de 29 de junho de 2036, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 127.000 de 20 de março de 2037, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 127.500 de 29 de junho de 2037, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 128.000 de 20 de março de 2038, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 128.500 de 29 de junho de 2038, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 129.000 de 20 de março de 2039, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 129.500 de 29 de junho de 2039, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 130.000 de 20 de março de 2040, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 130.500 de 29 de junho de 2040, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 131.000 de 20 de março de 2041, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 131.500 de 29 de junho de 2041, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 132.000 de 20 de março de 2042, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 132.500 de 29 de junho de 2042, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 133.000 de 20 de março de 2043, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 133.500 de 29 de junho de 2043, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 134.000 de 20 de março de 2044, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 134.500 de 29 de junho de 2044, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 135.000 de 20 de março de 2045, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 135.500 de 29 de junho de 2045, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 136.000 de 20 de março de 2046, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 136.500 de 29 de junho de 2046, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 137.000 de 20 de março de 2047, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 137.500 de 29 de junho de 2047, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 138.000 de 20 de março de 2048, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 138.500 de 29 de junho de 2048, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 139.000 de 20 de março de 2049, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 139.500 de 29 de junho de 2049, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 140.000 de 20 de março de 2050, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 140.500 de 29 de junho de 2050, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 141.000 de 20 de março de 2051, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 141.500 de 29 de junho de 2051, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 142.000 de 20 de março de 2052, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 142.500 de 29 de junho de 2052, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 143.000 de 20 de março de 2053, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 143.500 de 29 de junho de 2053, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 144.000 de 20 de março de 2054, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 144.500 de 29 de junho de 2054, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 145.000 de 20 de março de 2055, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 145.500 de 29 de junho de 2055, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 146.000 de 20 de março de 2056, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 146.500 de 29 de junho de 2056, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 147.000 de 20 de março de 2057, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 147.500 de 29 de junho de 2057, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 148.000 de 20 de março de 2058, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 148.500 de 29 de junho de 2058, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 149.000 de 20 de março de 2059, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 149.500 de 29 de junho de 2059, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 150.000 de 20 de março de 2060, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 150.500 de 29 de junho de 2060, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 151.000 de 20 de março de 2061, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 151.500 de 29 de junho de 2061, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 152.000 de 20 de março de 2062, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 152.500 de 29 de junho de 2062, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 153.000 de 20 de março de 2063, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 153.500 de 29 de junho de 2063, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 154.000 de 20 de março de 2064, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 154.500 de 29 de junho de 2064, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 155.000 de 20 de março de 2065, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 155.500 de 29 de junho de 2065, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 156.000 de 20 de março de 2066, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 156.500 de 29 de junho de 2066, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 157.000 de 20 de março de 2067, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 157.500 de 29 de junho de 2067, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 158.000 de 20 de março de 2068, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 158.500 de 29 de junho de 2068, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 159.000 de 20 de março de 2069, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 159.500 de 29 de junho de 2069, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 160.000 de 20 de março de 2070, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 160.500 de 29 de junho de 2070, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 161.000 de 20 de março de 2071, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 161.500 de 29 de junho de 2071, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 162.000 de 20 de março de 2072, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 162.500 de 29 de junho de 2072, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 163.000 de 20 de março de 2073, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 163.500 de 29 de junho de 2073, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 164.000 de 20 de março de 2074, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 164.500 de 29 de junho de 2074, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 165.000 de 20 de março de 2075, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 165.500 de 29 de junho de 2075, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 166.000 de 20 de março de 2076, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 166.500 de 29 de junho de 2076, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 167.000 de 20 de março de 2077, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 167.500 de 29 de junho de 2077, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 168.000 de 20 de março de 2078, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 168.500 de 29 de junho de 2078, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 169.000 de 20 de março de 2079, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 169.500 de 29 de junho de 2079, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 170.000 de 20 de março de 2080, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 170.500 de 29 de junho de 2080, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 171.000 de 20 de março de 2081, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 171.500 de 29 de junho de 2081, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 172.000 de 20 de março de 2082, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 172.500 de 29 de junho de 2082, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 173.000 de 20 de março de 2083, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 173.500 de 29 de junho de 2083, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 174.000 de 20 de março de 2084, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 174.500 de 29 de junho de 2084, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 175.000 de 20 de março de 2085, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 175.500 de 29 de junho de 2085, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 176.000 de 20 de março de 2086, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 176.500 de 29 de junho de 2086, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 177.000 de 20 de março de 2087, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 177.500 de 29 de junho de 2087, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 178.000 de 20 de março de 2088, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 178.500 de 29 de junho de 2088, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 179.000 de 20 de março de 2089, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 179.500 de 29 de junho de 2089, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 180.000 de 20 de março de 2090, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 180.500 de 29 de junho de 2090, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 181.000 de 20 de março de 2091, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 181.500 de 29 de junho de 2091, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 182.000 de 20 de março de 2092, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 182.500 de 29 de junho de 2092, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 183.000 de 20 de março de 2093, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 183.500 de 29 de junho de 2093, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 184.000 de 20 de março de 2094, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 184.500 de 29 de junho de 2094, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 185.000 de 20 de março de 2095, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 185.500 de 29 de junho de 2095, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 186.000 de 20 de março de 2096, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 186.500 de 29 de junho de 2096, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 187.000 de 20 de março de 2097, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 187.500 de 29 de junho de 2097, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 188.000 de 20 de março de 2098, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 188.500 de 29 de junho de 2098, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 189.000 de 20 de março de 2099, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 189.500 de 29 de junho de 2099, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 190.000 de 20 de março de 2100, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 190.500 de 29 de junho de 2100, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 191.000 de 20 de março de 2101, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 191.500 de 29 de junho de 2101, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 192.000 de 20 de março de 2102, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 192.500 de 29 de junho de 2102, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 193.000 de 20 de março de 2103, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 193.500 de 29 de junho de 2103, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 194.000 de 20 de março de 2104, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 194.500 de 29 de junho de 2104, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 195.000 de 20 de março de 2105, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 195.500 de 29 de junho de 2105, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 196.000 de 20 de março de 2106, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 196.500 de 29 de junho de 2106, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 197.000 de 20 de março de 2107, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 197.500 de 29 de junho de 2107, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 198.000 de 20 de março de 2108, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 198.500 de 29 de junho de 2108, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 199.000 de 20 de março de 2109, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 199.500 de 29 de junho de 2109, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 200.000 de 20 de março de 2110, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 200.500 de 29 de junho de 2110, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 201.000 de 20 de março de 2111, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 201.500 de 29 de junho de 2111, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 202.000 de 20 de março de 2112, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 202.500 de 29 de junho de 2112, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 203.000 de 20 de março de 2113, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 203.500 de 29 de junho de 2113, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 204.000 de 20 de março de 2114, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 204.500 de 29 de junho de 2114, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 205.000 de 20 de março de 2115, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 205.500 de 29 de junho de 2115, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 206.000 de 20 de março de 2116, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 206.500 de 29 de junho de 2116, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 207.000 de 20 de março de 2117, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 207.500 de 29 de junho de 2117, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 208.000 de 20 de março de 2118, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 208.500 de 29 de junho de 2118, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 209.000 de 20 de março de 2119, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 209.500 de 29 de junho de 2119, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 210.000 de 20 de março de 2120, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 210.500 de 29 de junho de 2120, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 211.000 de 20 de março de 2121, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 211.500 de 29 de junho de 2121, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 212.000 de 20 de março de 2122, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 212.500 de 29 de junho de 2122, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 213.000 de 20 de março de 2123, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 213.500 de 29 de junho de 2123, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 214.000 de 20 de março de 2124, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 214.500 de 29 de junho de 2124, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 215.000 de 20 de março de 2125, e de acordo com o artig

SOCIEDADES

INDÚSTRIA CARIOCA DE PORTAS DE ENROLAR S. A.

Rua N. S. das Graças n.º 861 — Ramos — D. Federal — Fone 30-0958

Relatório da Diretoria a ser apresentado aos Senhores Acionistas ...

Senhores Acionistas:

Temos prazer em submeter ao vosso exame e deliberação o Balanço, contas e demais atos da Administração do exercício encerrado em 31 de ... de 1959.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — ... — *Waldemar Francisco Henriques*, Diretor Gerente. — *Antonio Vieira da Silva Dias*, Diretor Assistente. — *Sylvio Tavares Henriques*, Diretor Assistente. — *Norberto Dias Vieira*, Diretor Assistente.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959 — PERÍODO DE 1.1 A 31.12.1959

Ativo

	Cr$	Cr$
Disponível:		
Caixa ...		...
Bancos ...		...
Realizável:		
...	250.000,00	
...	2.243.584,60	
Títulos Descontados ...	110.400,00	
...	300.000,00	...
Realizável a Curto Prazo:		
Contas a Receber ...	4.526.124,50	
Títulos a Pagar ...	936.063,40	
Imposto Adicional Renda ...	78,50	5.462.266,40
Contas de Compensação:		
Fiança de Diretores ...	25.000,00	
Cauções em Garantia ...	2.782.000,00	2.807.000,00
		...

Passivo

	Cr$	Cr$
Exigível:		
Capital ...		3.000.000,00
Fundo Depreciação ...		224.358,00
Provisão Devedores Duvidosos ...		452.612,40
Lucros Suspensos ...		6.575,60
Fundo Reserva Legal ...		11.308,50
Realizável a Curto Prazo:		
Contas a Pagar ...		214.780,60
Obrigações a Pagar ...		6.113.982,50
Títulos Descontados ...		1.300.000,00
Dividendos a Pagar ...		210.000,00
Contas Correntes ...		97.201,20
Contas de Compensação:		
Ações Caucionadas ...		25.000,00
Garantias de Responsabilidade ...		2.782.000,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Antonio Vieira da Silva Dias.* — *Waldemar Francisco Henriques.* — ... — *Sylvio Tavares Henriques.* — *Norberto Dias Vieira.* — ... — Visto: ... — Reg. CRC-RJ-F nº ...

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS E PERDAS» EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Débito

	Cr$	Cr$
Despesas Gerais, Salários, Seguros, Honorários da Diretoria, etc ...		3.653.454,30
Provisão Devedores Duvidosos ...		452.612,40
Depreciações ...		224.358,00
Matéria Prima:		
Saldo Devedor ...	944.123,40	
Compras ...	936.063,40	...
Lucro ...		...
5% para Reserva Legal ...		...
Saldo que passa para o exercício seguinte ...		...
		...

Crédito

	Cr$	Cr$
Fabricação ...		...
		...

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Antonio Vieira da Silva Dias.* — *Waldemar Francisco Henriques.* — *Sylvio Tavares Henriques.* — *Norberto Dias Vieira.* — *Ary Domingos Machado.* — Visto: ... — Reg. CRC-RJ-F nº ...

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, Membros do Conselho Fiscal da Indústria Carioca de Portas de Enrolar S.A., tendo examinado o Balanço Geral e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, os livros, contas e papéis de escrituração, são de parecer que a matéria se acha em ordem e clareza, pelo que são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pela Assembléia.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1960. — *Darcio Rodrigues.* — ... — ...

GUARDIAN ASSURANCE CO. LTD.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939 PARA SUAS OPERAÇÕES NO BRASIL

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imóveis		1 344 214,10
Títulos Públicos ao preço [illegible]	[illegible]	
I. R. B. — c/ Reservas de Sinistros	[illegible]	
Agentes em Liquidação	[illegible]	
Agentes e Corretagens	[illegible]	
Depósitos Compulsórios — Lei [illegible]	[illegible]	
I. R. B. — c/ Sinistros	[illegible]	
Empréstimo do Tesouro Brasileiro em Letras — C/ Registro de Títulos	[illegible]	
Banco do Brasil S. A. — c/ Assentamento Geral	[illegible]	[illegible]
Diversos		
Caixa Matriz		[illegible]
Passivos		
Depósitos Judiciais		[illegible]
Sub-Total		[illegible]
Compensação		
Tesouro Nacional — Diretoria de Rendas Internas	[illegible]	
Bônus Ativos	[illegible]	
Empréstimo em Liberdade	[illegible]	
Banco [illegible] — c/ Depósito de Títulos	[illegible]	
Empréstimo do Tesouro Brasileiro em Letras — c/ Depósito de Títulos	[illegible]	[illegible]
Total		[illegible]

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Capital Realizado		
Reservas de Insuficiência de Capital	1 181 [illegible]	
Reserva de Riscos [illegible]	[illegible]	
Reserva p/ Despesas de Sinistro	1 [illegible]	[illegible]
Reservas		
Reservas Técnicas	19 [illegible]	
Fundo de Garantia de Retrocessões	[illegible]	
Caixa Matriz	[illegible]	
Impostos e Taxas a Recolher	689 [illegible]	
Saldo Provisional a Recolher	[illegible]	
Diversos [illegible]	[illegible]	[illegible]
Passivos		
Depósitos	4 [illegible]	
Lucros e Perdas — Saldo		[illegible]
Sub-Total		[illegible]
Compromissos		
Títulos Depositados	1 [illegible]	
Seguros Diversos	1 [illegible]	
Responsabilidades Pendentes	1 [illegible]	[illegible]
Total		[illegible]

P. p. Guardian Assurance Co. Ltd.: Franco de Sá & Cia. Ltda., Representantes Gerais para o Brasil. — Magdo da Silva Figueiredo, Contador
C. R. C. [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

DÉBITO

	Cr$
Prêmios Cancelados	1 425 303,80
Prêmios de Resseguros	6 882 033,30
Comissões	1 797 272,20
Contribuições	2 351,00
Sinistros Liquidados	2 340 607,00
Despesas c/ Sinistros	67 753,70
Participação do I. R. B.	593 933,30
Assinamento de Sinistros	975 986,50
Despesas Administrativas Gerais	1 184 265,80
Impostos e Taxas	1 173 930,80
Despesas de Inversões	[illegible]
Reservas	
Reservas Técnicas (Aumento verificado no exercício)	[illegible]
Reserva para Integridade do Capital	[illegible]
Fundo de Garantia de Retrocessões	[illegible]
Reserva para Imóveis de Renda	[illegible]
Saldo deste exercício:	
Juros de Investimentos	[illegible]
Lucro Industrial	1 851 [illegible]
Total	28 970 [illegible]

CRÉDITO

	Cr$
Prêmios de Seguros e Retrocessões	[illegible]
Comissões de Resseguros	[illegible]
Recuperação de Sinistros	[illegible]
Recuperação de Despesas e Taxas	[illegible]
Salvados e Ressarcimentos	[illegible]
Anulações e Restituições de Resseguros	[illegible]
Rendas	[illegible]
Receitas de Inversões	[illegible]
Total	[illegible]

P. p. Guardian Assurance Co. Ltd.: Franco de Sá & Cia. Ltda. Representantes Gerais para o Brasil. — Magdo da Silva Figueiredo, Contador
C. R. C. [illegible]

ROYAL EXCHANGE ASSURANCE

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959 PARA SUAS OPERAÇÕES NO BRASIL

ATIVO

	Cr$	Cr$
...abilizado		
...	126.713,30	
...	690.000,00	816 713,30
...alizável		
Públicos de Renda e outros	36 521.441,90	
B. — c/Retenção de Reservas e ...dos	1.046.311,80	
... e Correspondentes	136.240,83	
... em Cobranças	10 389 685,10	
... Compulsórios — Lei 1.474 ..	948 696,00	
... do Brasil S. A. — c/Aumento de ...ital	7.500.000,00	57.042 355,60
...ensável		
... Bancários		14 597 551,90
...ósitos		
... Judiciais		9.672,30
	Sub-Total	72.436 292,70
...ensação		
... Nacional c/Depósitos de Títulos	200.000,00	
... Arrasados	3.486.836,50	
...amentos em Cobrança	2.001.861,00	
... do Brasil S. A. — c/Depósitos Títulos	70.000,00	
... London & South America Ltd. — ...Depositos de Títulos	34.630.522,20	40.389 219,70
Total		112.815.512,40

PASSIVO

	Cr$	Cr$
...ital Integral		
Capital	7 500 000,00	
Reserva p Integridade do Capital ...	1 355 761,70	
Reserva de Provedoria	6 290 960,20	
Fundo p Depreciação de Bens Moveis	150 000,00	
Reserva p Imposto de Renda	3 981 153,30	19 179 875,20
Exigível		
Reservas Técnicas	29 139 209,00	
Fundo de Garantia de Retrocessões ..	1 234 [illegible]	
Fundo Especial no I R B	243 948,90	
I R B — c/ Movimento	177 793,70	
Sociedades Congêneres	2 961 [illegible]	
Casa Matriz	11 531 [illegible]	
Impôsto e Prêmios a Recolher	1 338 [illegible]	
Sêlo Proporcional a Recolher	849 [illegible]	
Conta Recurso de Danos no I R B .	887 [illegible]	69 891 [illegible]
Pendentes		
Lucros e Perdas — Saldo		4 345 [illegible]
	Sub-Total	72 [illegible]
...ensação		
Títulos Depositados	34 989 [illegible]	
Sinistros Pendentes	3 486 [illegible]	
Reembolsos Pendentes	2 001 [illegible]	40 [illegible]
Total		112 815 512,40

... Royal Exchange Assurance. *Franco de Sá & Cia. Ltda.* Represen... Gerais para o Brasil — ... Contador —
... C. 10.985

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$
... Cancelados	2.067.816,40
... de Resseguros	21.874.134,90
... .	22.182.733,70
... .	23.040,10
... Liquidados	16.482.990,90
... c/Sinistros	207.606,20
...ções do I. R. B.	695.059,20
...mento de Reservas	1.179.529,10
... Administrativas Gerais	1.792.803,90
... e Taxas	1.629.404,40
... de Inversões	195.350,80
...Reservas	
... Tecnicas (Aumento verificado no exercício) .	5.637.432,50
... p Integridade do Capital	305.292,80
... de Garantia das Retrocessões	305.292,80
... para Impôsto de Renda	949.947,30
... p Depreciação de Bens Móveis	69.000,00
...ado do Exercício	
... de Investimentos	3 500 739,00
... Industrial	1.044 384,20
Total	80.843.685,20

CRÉDITO

	Cr$
Prêmios de Seguros e Retrocessões	80 530.847,10
Comissões de Resseguros	3 751 879,70
Recuperação de Sinistros	9 044 330,60
Salvados e Reembolsos	320 420,20
Anulações e Restituições de Resseguros	990 618,90
Recuperações de Despesas c/Sinistros	80 000,00
Reembolsos	[illegible]
Receitas de Inversões	
Juros Bancários	667 591,50
Juros e Dividendos	[illegible]
Total	[illegible]

... Royal Exchange Assurance: *Franco de Sá & Cia. Ltda.*, Represen... Gerais para o Brasil — *Magalhães Silva Fagundes* Contador —
... C. 10.985.

(Nº 6441 — 24-3-60 — Cr$ 1 534.900)

EDITORA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA S. A.

CIA. PATRIMONIAL DE SEGUROS GERAIS

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo as disposições legais e dos estatutos, vimos trazer ao vosso conhecimento os resultados do balanço e das contas de lucros e perdas do exercício de 1959.

A receita geral foi de Cr$ 27 630.166,30 e a do ano de 1958 de ..... 19.360.213,20.

A receita em prêmios foi de Cr$ 19.217.819,90 e a do ano de 1958 de ... 12.966.326,70.

Em face da receita angariada, foram constituídas reservas técnicas no valor de Cr$ 7.764.881,80 contra a do ano de 1958, de Cr$ 4.670.814,80, cujo saldo de Cr$ 2.698.066,00 se interpõe ao pagamento dos dividendos.

O capital social da Companhia foi aumentado de Cr$ 5.000.000,00 para Cr$ 7.000.000,00, em Assembléia Extraordinária ao dia 21 de dezembro de 1959. Frederico Bokel, Diretor-Gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
IMOBILIZADO		
[illegible]	3.189.549,10	
Maquinas e Utensilios	349.379,00	
[illegible]	317.964,00	
Instalação e Instalação	89.458,90	3.846.340,00
REALIZAVEL		
[illegible] da Divida Pública Interna	130.000,00	
e Debentures	703.021,40	
[illegible]	124.000,00	
[illegible] de Reservas e Fundos	217.980,00	
Agencias e Sucursais	2.455.674,10	
[illegible]	3.213.769,00	
C Recuperação de Sinistros a Receber	21 401,10	6 771 476,60
DISPONIVEL		
Bancarios	5.193.370,30	
[illegible]	299.709,50	5 493 379 80
TRANSITORIO		
Despesas Gerais e Fiscais	21 000,00	
Lucros e Perdas		
Saldo anterior 1.120.751,80		
Mais		
do 1º exercicio ... 382.536,20	1.503 288,00	1.527 288,00
		17 848 384,10
COMPENSAÇÃO		
Banco Nacional — C Depósitos de Títulos	260.000,00	
[illegible] em Caução	150.000,00	
[illegible] Avisados	328.487,70	
[illegible] de Imoveis	960.000,00	2 198 487,70
		19.847.372,60

PASSIVO

	Cr$	Cr$
NÃO EXIGIVEL		
Capital		
[illegible] para Integralização do Capital		
[illegible] de Depreciação de Bens Proprios		
EXIGIVEL		
Reserva de Riscos não Expirados — Elementares	5 000 [illegible]	
Reserva de Sinistros a Liquidar — Elementares	1 [illegible]	
Reserva de Contingencia — Elementares	[illegible]	
Fundos Especiais do IRB	[illegible]	
Credores Diversos	[illegible]	
C/Correntes — IRB	[illegible]	
C/Correntes — Corretores	[illegible]	
C/Correntes — Agencias e Sucursais	1 901,10	
C/Correntes — Geral	8 961,10	
Imposto s/Prêmios de Seguros a Recolher	384 [illegible]	
Saldo Proporcional a Receber	70 [illegible]	
Comissões a Pagar	944 [illegible]	
Prêmios a Resgatar	[illegible]	10 641 [illegible]
COMPENSAÇÃO		
Títulos Depositados	[illegible]	
Diretoria de Caução	[illegible]	
Imoveis a Alugar	[illegible]	
Imoveis Hipotecados	[illegible]	[illegible]
		19 847 372,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Frederico Bokel*, Diretor Presidente. — [illegible] Diretor Gerente. — *Alcyr de Medeiros Pereira*, Técnico em Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$
Sinistros Cancelados — Seguros	850.999,40
Sinistros — Resseguros no IRB	6 204 540,10
Sinistros — Resseguros no Exterior	136.598,30
Despesas para Consórcios	13.480,10
Sinistros — Seguros	5 484.630,00
Sinistros — Resseguros Aceitos	250,40
Sinistros — Retrocessões	800.100,10
Participação do IRB no Lucro das Retrocessões	15.000,00
Variação de Riscos	529.681,70
Despesas Industriais Diversas	185.507,20
Prêmios — Seguros	2 470.640,00
Prêmios — Retrocessões	400.787,80
Sinistros Ocorridos — Seguros	66 032,10
Sinistros Ocorridos — Retrocessões	5 917,60
Incremento da Reserva de Retrocessões	41.719,20
Variação de Riscos não Expirados — Elementares	[illegible]
Reserva de Sinistros a Liquidar — Elementares	1 650.270,10
Reserva de Contingência — Elementares	170.283,20
Despesas Administrativas	2 230.660,40
Perdas de Investimentos	21.518,40
Depreciação de Moveis, Maquinas e Utensilios	42 423,60
Amortização de Despesas de Organização	33.454,20
Perdas na Realização de Valores Ativos	3.366,00

CRÉDITO

	Cr$
Prêmios — Seguros	16 160 234,20
Prêmios — Resseguros Aceitos	1 021,40
Prêmios — Retrocessões	2 [illegible]
Comissões — Resseguros no IRB	2 [illegible]
Comissões — Resseguros no Exterior	3 [illegible]
Receitas Industriais Diversas	[illegible]
Receitas Financeiras Diversas	[illegible]
Recuperação de Sinistros — IRB	[illegible]
Recuperação de Despesas c/Sinistros IRB	[illegible]
Salvados — Seguros	[illegible]
Sinistros — Retrocessões	[illegible]
Ressarcimentos Recebidos	[illegible]
Ajustamento da Reserva de Retrocessões	[illegible]
Reserva de Riscos não Expirados — Elementares	[illegible]
Reserva de Sinistros a Liquidar — Elementares	[illegible]
Juros e Dividendos de Títulos	[illegible]
Juros — Reservas Depositadas a Ressegradoras	[illegible]
Juros Bancarios	[illegible]
Receitas Diversas de Imoveis	[illegible]
Descontos em Compras	[illegible]
Saldo	[illegible]

Cia. Patrimonial de Seguros Gerais, *Frederico Bokel*, Diretor Presidente. — *Ernesto Barbosa Bokel*, Diretor Gerente. — *Alcyr de Medeiros Pereira*, Técnico em Contabilidade — CRC D F Nº 14.[illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia [illegible] examinaram o balanço, contas e documentos apresentados pela sua Diretoria, referentes ao exercício de 1959, [illegible] e são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Ordinária.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960. — [illegible]

Lucros e Perdas — Em 25 de fevereiro de 1960 — Cr$ [illegible]

CASA HILPERT S/A.

PUBLICADO NA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,

Senhores Acionistas

Devem substituir-se sôbre esses documentos e eleger os membros
Diretoria para o período de 1960 a 1961, bem como eleger os membros
Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1960.

A Diretoria está no inteiro dispôr dos senhores acionistas para quaisquer
outros esclarecimentos na sede social à Avenida Rio Branco 25 - 19º and
grupo 8, parte Central.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1960. — Pio Castagnari — Diret
Gerente. — Carlos Belmiro Rodrigues — Diretor Tesoureiro.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959
existente em 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES «LLOYD SUL AMERICANO»

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Ao apresentarmos o Balanço e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1959, temos a grata satisfação de consignar um lucro final de Cr$ 2.706.743,10, depois de constituídas as reservas técnicas obrigatórias para as sociedades de seguros, fato êste que será homologado, em conformidade com os dispositivos estatutários por ocasião da assembléia geral ordinária de acionistas.

Os prêmios de seguros emitidos no exercício de 1959 alcançaram a cifra de Cr$ 20 120 581.30, produção essa que ultrapassou a do exercício anterior em Cr$ 17 554 526.50, devendo-se levar [illegible] a inflação [illegible]

Diretoria, quer ao ensejo de bem proceder a [illegible] de seguros que ao ensejo de operar com o sinistro de despesas diversas cuja [illegible] seguidas com êste.

A Diretoria, ao registar os bons resultados do Balanço [illegible] decretos a todos os seus segurados [illegible] Companhia [illegible] pelos constantes estímulos de compreensão. [illegible] Caixa [illegible] a todos os seus beneficiários e [illegible] Capitalização e do Instituto de Resseguros do Brasil.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — [illegible] Presidente. — [illegible] Diretor. — [illegible] Diretor. — Gerson Rollim Pinheiro, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
Imóveis	[illegible]	
Móveis, máquinas e utensílios	[illegible]	
Almoxarifado	375.770,30	
Organização e instalação	273.586,20	16 561 099 [illegible]
Realizável		
Dívida da Dívida Pública Interna	1.096.808,10	
Ações e Debêntures	3.691.600,00	
Ações do I.R.B.	182.500,00	
Outros títulos	50.000,00	
I.R.B. — C. Retenção de reservas e fundos	1.249.943,60	
C/c — Sociedades congêneres	5.664.961,90	
C/c — Agências e sucursais	6.078.721,30	
C/c — Geral	9.187.608,50	
Apólices em cobrança	7.330.209,00	
Juros, alugueis e dividendos a receber	[illegible]	
Diversas contas realizáveis	5.573.552,60	40.312.580,20
Disponível		
Depósitos bancários	[illegible]	
Caixa	31.932,30	5.529.188,40
Pendente		
Diversas contas pendentes	[illegible]	[illegible]
Total		[illegible]
Compensação		
Tesouro Nacional c/ Depósitos de títulos	200.000,00	
Títulos em caução	60.000,00	
Contratos avisados	[illegible]	
Diversas contas de compensação	280.000,00	[illegible]
Total geral		[illegible]

Passivo

Não exigível		
Capital	[illegible]	
Reserva para compromissos de exercícios	[illegible]	
Fundo para depreciação de bens móveis	[illegible]	
Diversas contas não exigíveis	[illegible]	[illegible]
Exigível		
Reserva de riscos não expirados — Diversos ramos	16 490 781,10	
Reserva de sinistros a liquidar — Diversos ramos	1 123 173,20	
Reserva de contingência — Diversos ramos	[illegible]	
Fundo de garantia de retrocessões	2 930 719,40	
C/c — I. R. B.	1 214 799,60	
C/c — Sociedades congêneres	2 930 [illegible]	
C/c — Agências e sucursais	[illegible]	
C/c — Geral	[illegible]	
Impôsto sôbre prêmios de seguros a recolher	1 343 [illegible]	
Sêlo por Verba e Taxa de Educação a recolher	994 188,40	
Dividendos propostos e [illegible] a pagar	[illegible]	
Diversas contas exigíveis	5 922 [illegible]	[illegible]
Saldo à Disposição da Assembléia Geral		2 [illegible]
Total		[illegible]
Compensação		
Títulos depositados	200 000,00	
Diretoria c/Caução	60 000,00	
Sinistros pendentes	[illegible]	
Diversas contas de compensação	[illegible]	[illegible]
Total geral		[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — [illegible] Contador — [illegible] Diretor-Superintendente — [illegible] Diretor. — [illegible] Diretor. — Gerson Rollim Pinheiro, Diretor. — Affonso dos Santos, Contador (Reg. [illegible])

Balanço em 31 de dezembro de 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Caixa		
Bancos		
Títulos descontados		
Títulos a receber		
Títulos em cobrança		
Títulos em garantia		
Títulos vencidos		
Títulos em liquidação		
Títulos em cobrança judicial		
Títulos em garantia judicial		
Títulos em liquidação judicial		
Títulos em cobrança		
Títulos em garantia

Reservas e Provisões — Lucros

Os saldos de propriedade da Companhia totalizavam em 31 de dezembro de 1959 a importância de .. 48 362 200,00
Os depósitos para Revisão de Cláusula de 51 123 396,20

totalizando 99 485 675,90

Lucros e Dividendos

Exercício findo em 594,80

Encargos

Satisfeitos todos os encargos e constituídas as reservas [illegible] resultou o excedente de

A disposição da Assembléia Geral Ordinária a cujo critério [illegible] a proposta de distribuição.

Relação da Diretoria:

Expirado o prazo do nosso mandato, cabe-nos de acôrdo [illegible] com os Estatutos, eleger nova Diretoria Conselhos Consultivo e Fiscal:

Por sua sempre valiosa colaboração, cumpre-nos expressar [illegible] nossos dignos Conselhos, nosso melhor agradecimento.

Conforme o disposto nos artigos 36 e 39 dos Estatutos [illegible] os nomes dos novos Membros para o corrente Exercício, bem como [illegible] suas remunerações

Agentes e Representantes

Em transações de maior vulto [illegible] uma corretagem, [illegible] Agentes e Representantes.

Diretoria

A Diretoria [illegible] do Brasil de São Paulo e dos Estados [illegible] Associações Médicas Brasileiras e Comércio — pelo [illegible] e assistência empregados ao desempenho de [illegible] especialmente [illegible] e nomes especial eleição.

Superintendência Nacional de Seguros Privados e Capitalização, [illegible] Rua de Assembléia no Brasil.

[illegible] Em [illegible] palavras [illegible] vez, [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DEBITO

	Cr$	Cr$
3111 — Prêmios Cancelados		
3112,4 — Prêmios de Resseguros		
3121 — Contribuições para Comissões		
3211/7 — Comissões		
3218 — Participação do IRB no Lucro Retido		
3219 — Impostos de Renda		
3313/3 — Sinistros		
[illegible]		
[illegible]		
3323/5 — Despêsas com Sinistros		
3311,3 — Reserva de Riscos não Expirados		
[illegible]		
41 — Responsab. Civil		
51 — Acid. Pessoais		
[illegible]		
81 — Acid. do Trabalho		
91 — Ramos Varios		
[illegible]		
31 a 8 — Reserva de Sin. a Liquidar		
[illegible]		
81 — Acid. do Trabalho		
91 — Ramos Varios		
3319 22 — Reserva de Contingências		
11 — Incendio		
[illegible]		
41 — Responsab. Civil		
51 — Acid. Pessoais		
[illegible]		
81 — Acid. do Trabalho		
91 — Ramos Varios		
[illegible]		
3426 — Aparelhamento de Reservas de Re-		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]

FABRICA DE CARROCERIAS METROPOLITANA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria, cumprindo as disposições legais e estatutárias, vem apresentar o relatório relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

A Diretoria tem a satisfação de declarar que graças às providências anteriormente tomadas para a ampliação dos processos de montagem dos seus veículos um melhoria apreciável na produção, os resultados benéficos se fizeram sentir neste exercício como se verifica pelo Balanço ora submetido à apreciação dos senhores acionistas.

O Balanço e a Demonstração do Custo de Lucros e Perdas, devidamente acompanhados pelo parecer do Conselho Fiscal [illegible]

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1960.

Diretor Gerente — João da Silva. Diretor Gerente [illegible]

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
Depósitos e Cauções	99.300,00	
Viaturas	865.030,00	
Instalações Elétricas	1.225.333,00	
Imóveis	49.789.705,90	
Imóveis Contratados	6.997.994,00	
Moveis e Utensílios	1.375.413,20	
Maquinismos	3.904.150,20	
Fundo de Direitos	750.000,00	
Benfeitorias em Imóveis Contratados	77.700,00	65.084.826,30
Disponível		
Caixa	750.681,60	
Bancos	5.215.680,40	5.966.362,00
Realizável a Curto Prazo		
Duplicatas a Receber	183.114.103,10	
Promissórias a Receber	379.420,00	
Material	12.189.929,50	
Contas Correntes	744.450,30	196.427.902,90
Realizável a Longo Prazo		
Imposto Restituível	2.743.853,50	
Imóveis	60.600,00	
Duplicatas a Receber	52.903.905,00	55.708.358,50
De Compensação		
Títulos Endossados	130.756.142,80	
Ações Caucionadas	200.000,00	130.956.142,80
		454.143.592,50

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital	[illegible]	
Fundo de Depreciação	1.353.189,10	
Fundo de Reserva	[illegible]	
Reserva Legal	[illegible]	
Fundo de Previsão	[illegible]	
Exigível a Curto Prazo		
Credores Diversos	[illegible]	
Imposto Retido	[illegible]	
Bancos	[illegible]	
Títulos Descontados	[illegible]	
Promitentes Vendedores	[illegible]	
Obrigações a Pagar	1.114.014,60	
Contas Correntes	[illegible]	
	9.771.500,80	[illegible]
Exigível a Longo Prazo		
Promitentes Vendedores	[illegible]	
Contas Correntes	[illegible]	
De Compensação		
Títulos Caucionados	[illegible]	
Títulos em Cobrança	[illegible]	
Cessão de Direitos	[illegible]	
De Resultado		
Lucros e Perdas		23.619.998,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — João da Silva. — Waldemar Francisco Moreira. — [illegible]

nº 923

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
[illegible]plicatas a Receber	865.150,00	
[illegible]ontas Correntes	62.995,00	928.145,00
[illegible]mposto de Renda Não Dedutível	126.800,00	
[illegible]ontribuições Fiscais	17.311.325,90	
[illegible]ões Federais	5.360.580,20	
[illegible]espesas de Propaganda	2.559.267,40	
[illegible]espesas de Viagem	601.708,40	
[illegible]nstruções	3.088.284,60	
[illegible]ários	41.117.165,50	
[illegible]revidência Social	[illegible]	
[illegible]onselheiros da Diretoria	1.200.000,00	
[illegible]espesas Gerais	8.066.498,50	
[illegible]espesas Alimentares	[illegible]	
[illegible]nuidades	3.784.430,00	
[illegible]os e Descontos	15.073.953,50	
[illegible]espesas de Viagens	[illegible]	
[illegible]espesas de Cobrança	3.947.630,20	
[illegible]mpostos de Seguro	[illegible]	
[illegible]ésto de Consumo	2.888.090,50	114.639.468,20
[illegible]ação de Depreciação		823.489,30
[illegible]ação de Previsão		[illegible]
[illegible]mposto Federal		[illegible]
[illegible]o Custo desta conta		[illegible]
		[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — João da Silva. — Waldemar Francisco Moreira. — [illegible]

nº 923

CRÉDITO

	Cr$
Comissões	[illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

[illegible] Metropolitana S.A., após haver [illegible] documentos relativos ao exercício de [illegible] e cinquenta e nove, o [illegible] Balanço e a Demonstração do Custo de Lucros e Perdas, [illegible] Diretoria, é de parecer que a Assembléia Geral Ordinária, realizada [illegible] aprovação dos referidos documentos.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1960. — [illegible]

[illegible]

(Nº 8.177 — 14-3-1960 — Cr$ 1.[illegible])

[illegible] DE PRODUTOS PERVILHO "PARANHO"

Balanço de Encerramento

[illegible] Ltda., [illegible] o capital social é constituído atualmente de Cr$ 100.000.000,00 [illegible] Ltda. [illegible] Ltda. [illegible] Ltda.

COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que determina a Lei das Sociedades Anônimas, submetemos à apreciação [illegible] de lucros e perdas, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959. A Diretoria propõe [illegible] ao lucro líquido para quaisquer [illegible] em disponibilidade ativa.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1960. — *José Natal de Carvalho*, Diretor. — *José Natal de Carvalho*, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Abrangendo as filiais de Belo Horizonte, Curitiba e São Paulo

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Terrenos e prédios	15 340 743,20	
Aeroplanos, veículos, móveis, utensílios e bens em ...	144 852 188,60	160 092 931,80
Disponível:		
Em Caixa e Bancos		5 069 880,20
Realizável a Curto Prazo:		
Contas correntes — Saldos devedores	21 019 924,90	
Importâncias a receber	131 500 591,10	
Títulos a receber	360 613,30	
Fornecedores	37 698 896,70	
Adiantamentos	24 697 320,50	
Importâncias a pagar em ...		
Consignações	14 723,00	
Diversos ...	709 335,90	215 896 314,40
Realizável a Longo Prazo:		
Imposto adicional da Lei n.º 1.474	3 944 661,20	
Importâncias em garantia — Diversos	13 [illegible]	17 [illegible]
Diferido:		
Despesas diferidas		161 170,70
Subtotal		390 123 546,20
Compensação:		
Títulos em caução	400 000,00	
Títulos em garantia, diversas	36 311 500,00	
Títulos em caução	10 924 069,50	
Títulos em custódia	2 200 000,00	49 835 569,50
Total		440 964 115,50

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital		100 000 000,00
Fundo de reserva	[illegible]	
Fundo de reserva especial	25 000 000,00	
Reserva p/ devedores duvidosos	2[illegible]	
Fundo de depreciação	60 [illegible]	
Lucros suspensos à disposição da Assembléia	20 [illegible]	[illegible] 194 291 044,20
Exigível a Curto Prazo:		
Bancos em conta garantida	1 [illegible]	
Consignações	[illegible]	
Consignações a pagar	[illegible]	
Letras a pagar	29 [illegible]	
Letras a pagar, em moeda estrangeira	[illegible]	
Juros a pagar	[illegible]	
Salários a pagar	[illegible]	
Títulos descontados	[illegible]	
Dividendos a distribuir	[illegible]	
Diversos	12 [illegible]	
Exigível a Longo Prazo:		
Compromisso em compra de imóvel		203 946,30
Rendas:		
Reserva p/ pagamento do Impôsto de Renda		7 107 557,10
Subtotal		390 130 546,20
Compensação:		
Cauções dos Diretores	[illegible]	
Títulos da Dívida Pública, caucionados	[illegible]	
Títulos caucionados	[illegible]	
Títulos custodiados	2 200 000,00	49 835 569,30
Total		[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *José Delgado Filho*, Diretor-Presidente. — *J. F. H. P. Thomson*, Diretor. — *José Natal de Carvalho*, Diretor. — *Cesar da Silva Vianna*, Contador. — Visto. — [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959,

ABRANGENDO AS FILIAIS DE BELO HORIZONTE, CURITIBA E SÃO PAULO

Débito	Cr$	*Crédito*	Cr$
Ordenados, gratificações e vencimentos de diretores	26 075 514,90		
Despesas com férias aos operários	2 417 669,20	Lucro bruto das operações gerais	104 443 [illegible]
Contribuição da Emprêsa para Leis Sociais	8 015 347,[illegible]		
Seguros contra acidentes do trabalho	4 795 378,40	*Lucros diversos:*	
Despesas [illegible]	9 019 028,20	— com a venda de bens de ativo	254 [illegible]
Juros e descontos	1 [illegible]		104 697 933,90
Gratificação ou abono por conta de lucros	5 789 150,00	Saldo de [illegible]	[illegible]
Depreciação:			
— 20 sobre [illegible]	10 356 504,70	*Menos:*	
Lucro de exercícios transportado abaixo	36 939 110,40	Distribuição aprovada em Assembléia Geral de 22-2-1960:	
	104 697 933,90	Fundo de Reserva Especial	[illegible]
Distribuição do lucro líquido			[illegible]
Fundo de reserva — 5% sobre o lucro de Cr$ 36.939.110,40	1 846 955,50		[illegible]
Reserva p/ pagamento do Impôsto de Renda	7 107 557,10	Lucro verificado neste exercício	[illegible]
Dividendos a distribuir	12 000 000,00		
Gratificação da Diretoria	[illegible]		
Saldo à disposição da Assembléia	20 367 980,00		
	45 016 603,60		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *José [illegible] Filho*, Diretor-Presidente. — *J. F. H. P. [illegible] da Silva Vianna*, Contador. — Insc. [illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da companhia Auxiliar de Viação e Obras, [illegible] documentos e contas referentes ao Balanço Geral do exercício findo em 31 de dezembro de 1959 da referida Companhia, [illegible] e sua ordem encontradas, opinam pela sua aprovação, [illegible] os devidos fins da Lei.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1960. — *Arnaldo de Sá Motta*. — *Antonio [illegible]*. — *[illegible]*

[illegible] — [illegible]

«COLOMBO» COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA
RAMOS ELEMENTARES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1959, acompanhados estes que vos apresentamos acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Não obstante as dificuldades que surgiram a mais de 1959, houve possível alcançar satisfatoriamente o período sob análise. Sentimo-nos, assim, satisfeitos por poder apresentar-vos os resultados acima pelo Balanço e Conta de Lucros e Perdas ora em exame.

Temos procurado em nossa política comercial, que tão bem tem proporcionado um crescimento ininterrupto e firme, à qual, todavia, não tem faltado o indispensável dinamismo na procura de novos negócios. Temos procurado, dessa maneira, que, graças à já tradicional boa e pontualidade no atendimento das nossas obrigações, o conceito de nossa Companhia se eleve cada vez mais junto aos nossos segurados (cuja confiança em nós depositada em geral, que vem distinguindo a Colombo como uma companhia que merece ser preferida. O quadro abaixo mostra o progresso de nossos negócios através do Capital da Companhia ao longo dos últimos anos:

Ano	Capital Social	Reservas
	Cr$	Cr$
1955	[illegible]	[illegible]
1956	[illegible]	[illegible]
1957	[illegible]	[illegible]
1958	[illegible]	[illegible]
1959	[illegible]	[illegible]

Receita

A receita apresentou-se em 1959 assim se constitui:

Receita de Prêmios

Ramo Vida

	Cr$
Seguros de Vida [illegible]	[illegible]

Ramos Elementares

Seguros de Incêndio e Lucros Cessantes	[illegible]	
Seguros de Transportes	[illegible]	
Seguros de Riscos Diversos	[illegible]	
Seguros de Seguros Especialíssimos	[illegible]	
Seguros de Seguros Agrícolas	[illegible]	[illegible]
Total de Receita de Prêmios		[illegible]
Outras Receitas		
Juros de Títulos e outros Juros		[illegible]
Receita Total		[illegible]

Importou em Cr$ [illegible] as parcelas de seguros cedidos ao I.R.B. e às Companhias a saber:

	Cr$
Ramo Vida	[illegible]
Ramos Elementares	[illegible]
	[illegible]

Sinistros

O total dos sinistros pagos pela Companhia em 1959, deduzido de recuperações, atingiu a Cr$ [illegible] assim discriminados:

Ramo Vida

Seguros diversos	[illegible]	
Pecúlios	[illegible]	[illegible]
Ramos Elementares		
Seguros Diversos	[illegible]	
Recuperações	[illegible]	[illegible]
		[illegible]

Reservas Técnicas

As reservas técnicas da Companhia em 31 de dezembro de 1959 atingiram a Cr$ [illegible] assinalando assim um aumento de [illegible] em comparação com o ano anterior. Em como estão assim discriminadas estas reservas:

Ramo Vida

Reserva matemática de seguros individuais e em grupo	[illegible]	
Reserva de sinistros a liquidar	[illegible]	
Reserva de contingência	[illegible]	[illegible]

Ramos Elementares

Reserva de riscos não expirados	[illegible]	
Reserva de sinistros a liquidar	[illegible]	
Reserva de contingência	[illegible]	[illegible]
		[illegible]
Fundo de Garantia de Reservatórios		[illegible]
		[illegible]

Dividendos

Apresentou-se em dezembro de 1959 um saldo de Cr$ [illegible] Dedicamos Cr$ [illegible] relativos ao exercício em reservas técnicas, tem um saldo de Cr$ [illegible] cuja aplicação, em conformidade com o [illegible] e propomos para segunda forma:

	Cr$
Ao Fundo de Reserva Legal	[illegible]
Ao Fundo de Garantia de Reservatórios	[illegible]
Ao Fundo de Previdência	[illegible]
A Dividendos	[illegible]
A Gratificações a Bônus	[illegible]
Ao Fundo de Reaplicação e Aumento de Atividades Gerais	[illegible]
A Fundo de Aumento de Capital	[illegible]
	[illegible]

Agradecimentos

Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, ao Instituto de Resseguros do Brasil, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, ao Instituto de Resseguros do Brasil e demais repartições que com a nossa companhia mantêm relações, pela valiosa colaboração que nos prestaram durante o exercício findo, agradecemos a Diretoria Nacional de Seguros Privados e Capitalização e ao Instituto de Resseguros do Brasil e Capitalização do Rio de Janeiro pela [illegible] da mesma.

Aos nossos segurados, corretores e demais pessoas que mantiveram relações com a nossa Companhia, pela confiança depositada em nós, damos o nosso reconhecimento.

A todos os nossos funcionários, chefes de administração, gerentes de [illegible] pela dedicação e entusiasmo com que [illegible] pelo alcance [illegible] nos foram [illegible].

Transferência de saldos

Deste exercício no montante [illegible]

Conclusão

[illegible]

Cumpridas as exigências estatutárias, submetemos à vossa [illegible] e pedimos [illegible] e os membros [illegible] e Conselho Fiscal e Conselho e Diretoria [illegible] prestados.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1960. — Orestes Ferreira de Abreu, Presidente. — Mário Ferreira, Vice-Presidente. — Jorge Carneiro, Diretor. — Carlos Ferreira de Barros, Diretor. — Marcos Ferreira, Diretor.

Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1956

ATIVO

Imóveis		
Moveis, máquinas e utensílios	8.508.439,60	
Veículos	2.453.001,10	
Diversos		
Caixa		
Caixa Econômica		
Caixa Econômica — Cauções		
Caixa Econômica — Valores e Depósitos	9.744	
Caixa Econômica — Conta		
Bancos		
Bancos — Conta Caução		
Bancos — Conta Vinculada

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, em 31 de dezembro de 1979

DEBITO

	CR$	CR$	CR$

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Parciais Cr$	Totais Cr$
Imobilizado:		
Moveis, Maquinas e Utensilios	314.054,40	
Almoxarifado	167.992,30	432.046,70
Realizavel:		
Titulos de Renda	6.681.044,00	
I R B — C/ Retenção de Reservas	1.386.724,30	
Empréstimo Compulsório — Lei nº 1.474	141.462,00	
Apolices em cobrança	5.431.632,30	
Juros e Dividendos a receber	17.724,50	
C/C — Sociedades Congêneres	1.367.889,80	
C/C — Sucursais e Agências	1.397.497,10	
C/C — Geral	60.058,50	14.185.032,50
Disponivel:		
Depositos Bancários	7.727.393,20	
Caixa	137.599,80	7.864.993,20
Contas de Compensações:		
Tesouro Nacional — C/ Depositos de Titulos	200.000,00	
Responsabilidade de Titulos	5.280.000,00	
Ações Caucionadas	100.000,00	
Fianças	200.000,00	5.480.000,00
Total Geral		28.012.072,60

PASSIVO

	Parciais Cr$	Totais Cr$
Não exigivel:		
Capital	5.000.000,00	
Reserva para integridade do Capital	445.359,90	
Reserva de Previdência	805.200,90	
Fundo de Bonificação aos Acionistas	1.864.692,80	
Reserva Eventual	932.340,40	9.047.594,00
Reservas Tecnicas:		
Reserva de Riscos não expirados	6.225.180,80	
Reserva de Sinistros a liquidar	2.157.268,90	
Reserva de Contingencia	641.880,30	
Fundo de Garantia de Retrocessões	330.809,80	9.355.139,80
Exigivel:		
Sucursais e Agências	995.000,00	
Sociedades Congêneres	468.484,80	
C/C — Geral	1.863.052,20	
Imposto e Prêmios de Seguros a recolher	397.360,00	
Sêlo por Verba a recolher	230.933,30	
Dividendos não reclamados	14.400,00	
Dividendos deste Exercicio — A distribuir	600.000,00	3.947.050,80
Contas de Compensações:		
Responsabilidade	5.280.000,00	
Diretoria — C/ Caução	100.000,00	
Fianças	200.000,00	5.480.000,00
Total Geral		28.012.072,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — Diretor-Presidente: *Engº. Nelson Ottoni de Resende* — Diretor-Secretário: *Dr. Eduardo Gomide Penteado* — Diretor-Tesoureiro: *Dr. João J. de Azevedo.* — Diretor-Superintendente: *Sr. Robert G. Haas* — Chefe da Contadoria: *Sr. B. Coelho de Jesus.* — Contador: *Sr. Ernesto Gomes da Silva*, C.R.C. DF. nº 14.747

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

DEBITO

	Sub-Totais Cr$	Totais Cr$
Sinistros ocorridos	4.936.811,40	
Despesas de Resseguros aceitos	1.533.480,00	6.470.291,40
Despesas com Sinistros		461.868,40
Despesas de Resseguros cedidos		7.257.181,20
Comissões a Sucursais e Agências	4.454.849,80	
Comissões de Resseguros aceitos	1.358.611,80	5.813.461,60
Despesas Gerais Administrativas		2.005.861,90
Depreciação de Moveis, Maquinas e Utensilios		79.331,50
Provisão de Riscos não expirados	6.225.180,80	
Reserva de Sinistros a Liquidar	2.157.268,90	
Reserva de Contingencia	641.880,30	9.024.330,80
Apropriação de Resultados:		
Reserva para Integridade do Capital	155.359,10	
Fundo de Garantia de Retrocessões	179.611,10	
Reserva de Previdência	399.264,20	
Dividendos — Cr$ 120,00 por ação	600.000,00	
Participação à Diretoria	708.520,30	
Gratificação aos Funcionários	200.000,00	
Fundo de Bonificação aos Acionistas	930.840,80	
Reserva Eventual	465.480,20	3.992.641,60
Total Geral		34.872.842,60

CRÉDITO

	Totais Cr$
Premios de Seguros e Resseguros	27.000.000,00
Comissões de Resseguros cedidos	1.923.717,70
Rendimentos de Valores	4.120.000,00
Salvados e Ressarcimentos	272.294,80
Reembôlso do Custo de Apólices	79.331,50
Juros, Dividendos e Participações	1.000.000,00
Reserva de Riscos não expirados	6.225.180,80
Reserva de Sinistros a liquidar	3.641.268,90
Comércio Ressegurador de Catástrofe	68.000,00
Ajustamento de Reservas do I R B	56.850,50
Total Geral	34.872.842,60

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Nacional de Seguros, declaram haver examinado o Relatório e o balanço geral e a conta de "Lucros & Perdas" apresentados pela Diretoria, bem como os livros e atos da sua e as informações e esclarecimentos que lhes foram prestados, e concluem por aprovar as referidas peças, que se encontram em condições de serem submetidas à Assembléia Geral Ordinária incluindo a distribuição de dividendos de Cr$ 120,00 por ação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1960. — *Manoel Vaz Tobias Monteiro* — *Orlando de Resende Barbosa* — *Dr. José de Barcellos Ribeiro*.

(Nº 6.410 — 15-2-1960 — Cr$ 2.550,00)

THE LONDON ASSURANCE S.61

(Com Sede Em Londres — Inglaterra)

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

			Cr$
[illegible]			[illegible]
[illegible]			
Títulos da Dívida Pública Interna			
Títulos da Dívida Pública Externa			
Ações e Debentures			
Ações do I.R.B.			
[illegible]			
Imóveis adq. Pagamento de Vendas			
I.R.B. C Retenção de Reservas e Fundos			
C.C Sociedades Congêneres			
C.C Agentes e Sucursais			
C.C. Geral			
Adiantamentos [illegible]			
Despesas Antecipadas			
Diversos a Receber			
[illegible]			
Caixa			
Imóveis da Sede Administração Principal			
Agencias e Sucursais [illegible]			
[illegible]			
Imóveis [illegible]			
Caixa			
[illegible]			
Depósitos Judiciais e Fiscais			
[illegible]			
Tesouro Nacional [illegible]			
[illegible]			
Títulos em Tesouraria			
Total			

PASSIVO

			Cr$
Não Exigível			
Capital			
Reserva para Integralização do Capital			
Reservas			
Reservas Livres			
Exigível			
Reserva de Riscos não Expirados — Prêmios			
Reserva de Sinistros a Liquidar — Reservas			
Reserva de Contingência — Sinistralidade			
Fundo de Garantia de Retrocessões			
Provisão Especial do I.R.B.			
C.C. I.R.B.			
C.C. Sociedades Congêneres			
C.C. Agentes e Sucursais			
C.C. Geral			
Cias. Filiais (Sociedades Incorporadas)			
Impostos sobre Prêmios de Seguros a Recolher			
Dep. por Verbas a Liberação a Recolher			
Consórcios a Pagar			
Compromissos Assumidos			
Consignações Assecuratórias			
Diversos			
Arrendatários a Pagar			
Impostos a Pagar			
Grupo Segurador Lavradio			
S. A.			
Sucursais no Brasil a Pagar			
[illegible]			
Lucros a Pagar			
[illegible]			
Contingente			
Títulos Depositados			
Diversos			
Custódia de Títulos			
Total			

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1960. — p.p. The London Assurance — Grupo Segurador Lavradio S. A. — D. Lacy. — Paulo Hastil Salomão

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DAS OPERAÇÕES NO BRASIL - RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO

Receita Industrial		
Prêmios Cancelados de Seguros	[illegible]	
Prêmios de Resseguros no I. R. B.	13.377.387,20	
Prêmios de Resseguros em Companhias	[illegible]	
Prêmios de Resseguros no Exterior	341.934,20	
Prêmios p/ Cosseguros	30.360,20	
Comissões de Seguros	5.100.195,10	
Comissões de Resseguros Aceitos	748.094,60	
Comissões de Retrocessões	3.794.367,80	
Participação do I. R. B. nos Lucros das [illegible]	838.773,30	
[illegible]	1.686.997,40	
Receitas Industriais Diversas	186.406,40	
[illegible]	[illegible]	
Sinistros de Resseguros Aceitos	972.652,90	
[illegible]	1.839.271,10	
[illegible]	371.816,30	
[illegible]	21.225,00	
[illegible]	731.185,70	
[illegible]	124.066,10	
[illegible]	14.211.887,20	
[illegible]	5.299,20	
[illegible] de Catastrofe — Pool	17.548,40	
[illegible]	140.387,20	
[illegible]	322.683,80	
[illegible]	6.899,50	66.872.245,50
Reservas Tecnicas		
Reservas de Riscos não Expirados de Seguros	[illegible]	
Reservas de Riscos não Expirados de Resseguros Aceitos	2.172.749,80	
Reservas de Riscos não Expirados de Retrocessões	3.016.242,90	
Reservas de Sinistros a Liquidar de Seguros	4.984.003,00	
Reservas de Sinistros a Liquidar de Resseguros Aceitos	1.720.311,50	
Reservas de Sinistros a Liquidar de Retrocessões	2.775.277,20	
Reservas de Contingência de Seguros	694.707,80	
Reservas de Contingência de Resseguros Aceitos	151.987,20	
Reservas de Contingência de Retrocessões	227.850,20	25.631.764,00
Despesas		
Despesas Administrativas	5.120.875,80	
Despesas de Inversões	1.143.386,20	6.264.262,00
Excedente 7.126.489,80		
Aplicação:		
Fundo de Garantia de Retrocessões	356.324,90	
Saldo para 1960	6.770.164,90	7.126.489,90
		105.934.760,90

CRÉDITO

Receita Financeira		
Prêmios de Seguros	[illegible]	
Prêmios de Resseguros Aceitos	7.929.360,50	
Prêmios de Retrocessões	[illegible]	
Comissões de Resseguros no I. R. B.	935.018,20	
Comissões de Resseguros no Exterior	134.272,10	
Participação nos Resultados do I. R. B.	[illegible]	
Receitas Industriais Diversas	[illegible]	
Recuperação de Sinistros de Resseguros no I. R. B.	32.944,10	
Recuperação de Sinistros de Resseguros em Companhias	[illegible]	
Recuperação de Sinistros no Exterior	11.025,70	
Salvados de Seguros	[illegible]	
Salvados de Retrocessões	1.772,10	
Ajustamento de Reservas	20.486,20	
Custo de Apolices	[illegible]	
Prêmios — Pool	[illegible]	[illegible]
Receitas Diversas		
Reservas de Riscos não Expirados de Seguros	[illegible]	
Reservas de Riscos não Expirados de Resseguros Aceitos	[illegible]	
Reservas de Riscos não Expirados de Retrocessões	[illegible]	
Reservas de Sinistros a Liquidar de Seguros	[illegible]	
Reservas de Sinistros a Liquidar de Resseguros Aceitos	440.311,40	
Reservas de Sinistros a Liquidar de Retrocessões	[illegible]	[illegible]
Diversos		
Receitas de Inversões	[illegible]	
Receitas Diversas	[illegible]	[illegible]
		105.934.760,90

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1960. — p.p. The London Assurance — Grupo Segurador Lavradio S. A. — D. Lamy — Fuad Maciel Salomão, Contador CRC-DF 888L

N. 6360 — 26-2-60 — Cr$ 2.850.000

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES — "UNIÃO DOS PROPRIETARIOS"

PARECER A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE MARÇO DE 1960.

Prezados Acionistas:

Em cumprimento ao disposto na Lei das Sociedades Anônimas e nos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1959.

Durante o ano de 1959 a Companhia manteve a mesma orientação dos anos anteriores, procurando selecionar os riscos a assumir, de modo a obter uma carteira de boa qualidade.

Os prêmios de seguros emitidos atingiram a importância de Cr$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), tendo sido pagos sinistros no valor de Cr$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros).

Os lucros líquidos apurados, depois de feitas as provisões para o Imposto de Renda e para Reservas Técnicas, atingiram a importância de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Propomos a distribuição dos lucros líquidos da seguinte forma:

Dividendo de 10% sobre o capital realizado ..... Cr$ 1.000.000,00
Fundo de Reserva ..... Cr$ 1.000.000,00

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1959. — Ary Pinto Ribeiro, Presidente. — Antonio Gonçalves Pereira, Secretário. — Antonio Ferreira Lima, Tesoureiro. — José Augusto Ferreira, Contador. — Antonio Martins da Rocha Filho, Diretor.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários", tendo examinado o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e os demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1959, são de parecer que sejam os mesmos submetidos à aprovação da Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da Companhia, a ser realizada no dia 29 de março próximo.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1959. — José Antonio Teixeira. — José Augusto Ferreira. — Antonio Martins da Rocha Filho.

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível		
Caixa		
Bancos e correspondentes		
Realizável		
Títulos da dívida pública federal		
Ações de propriedade		
Ações do I.R.B.		
Imobiliário		
Cia. Nacional de Seguros Agrícolas		
Banco Nacional Imobiliário S/Imposto		
Imobiliária Nacional		
I.R.B. Capital de reserva		
Adiantamento Fundo Nacional de Habitação		
Agência no Estado do Piauí		
Agência da Estado do Rio Grande do Norte		
Agência em Minas Gerais		
Agência em Estado do Rio		
Agência em Campos		
Caixas agências		
Prêmios emitidos pendentes		
Prêmios emitidos diversos		
Prêmios emitidos agência		
Reserva para sinistros		21 736 194,00
Imobilizado		
Depósitos bancários		
Caixa		
Investimentos temporários		
Letras a descontar		
Empréstimos compulsórios		
Depósitos judiciais e fiscais		
Contas de compensação		
Títulos depositados e depósitos de títulos		
Banco do Estado Mercantil s/depósito de títulos		
Ações em caução		
Títulos avulsos		
Cauções diversas		
Valores depositados		

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não exigível		
Capital		
Fundo de reserva		
Reserva para eventuais de sinistros		
Reservas especiais		
Reserva de títulos não realizados		
Reserva de ações		
Reserva de participações		
Reserva de prêmios de resseguros		
Exigível		
Capital subscrito		
I.R.B. c/ participação		
Impostos sobre prêmios e resseguros		
Impostos sobre lucros a pagar		
Dividendos a pagar		
Empréstimos		
Provisões		
Resultados Pendentes		
Depósitos em garantia de contratos		
Excedente para [illegible]		
Contas de Compensação		
Títulos depositados		
Fundos de garantia		
Apólices pendentes		
Fianças		
Depositantes de títulos e valores		

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1959. — Ary Pinto Ribeiro, Presidente. — José Gonçalves Vianna, Técnico em contabilidade registrado no C.R.C. 6.857

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959.

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Prêmios emitidos de seguros	577.640,70	
Prêmios de resseguros no I.R.B.	6 815 085,70	
Comissões de seguros	6 498 007,40	
Comissões de resseguros	1 741.842,60	
Sinistros de seguros	5 536 525,30	
Despesas de sinistros	5 236,00	
Despesas administrativas	119.215,10	
Participação do I.R.B. no lucro de subscrições	110 527,80	
Ajustamento de reservas	58.802,50	
Prêmios de retrocessões	4 977.567,80	
Despesas financeiras de seguros e resseguros	724.684,30	
	80.920,20	23 130 977,20
Reservas técnicas		
Reserva de riscos não expirados	9 451.778,90	
Reserva de sinistros a liquidar	395 201,20	
Reserva de riscos e sinistros ocorridos e liquidar	1.981.587,40	11.768 567,50
Honorários	738 000,00	
Ordenados	1 [illegible]	
Gratificações de Natal	368 100,00	
Luz e força	86.884,80	
Gastos de Propaganda	363 922,50	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Aluguéis de casas	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Impostos e taxas	[illegible]	
Impostos de selos	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Assinaturas de classe	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Custo do prédio rua da Quitanda 87 .	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas e diversos (Depreciação)		337 711,30
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Excedente para ser aplicado de acôrdo com a assembléia geral	[illegible]	1.935 511,60
		42.853 468,60

CRÉDITO

Prêmios de seguros	[illegible]	[illegible]
Prêmios de retrocessões	[illegible]	[illegible]
Comissões de resseguros no I.R.B.	[illegible]	[illegible]
Recuperações de sinistros no I.R.B.	[illegible]	[illegible]
Recuperações de despesas contratuais	[illegible]	[illegible]
Salvados de sinistros de seguros e resseguros	[illegible]	[illegible]
Participação no lucro líquido do I.R.B.	[illegible]	[illegible]
Contribuição adicional	[illegible]	[illegible]
Ajustamento de reservas	[illegible]	[illegible]
Receitas financeiras diversas	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Reservas técnicas		
Reserva de riscos não expirados	1 642 037,20	
Reserva de sinistros a liquidar	1.000 [illegible]	[illegible]
Juros de hipotecas	[illegible]	
Juros de títulos	[illegible]	
Aluguéis	[illegible]	
Dividendos de Bancos e [illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Juros de Bancos	[illegible]	
Juros e correção de reservas	[illegible]	
Lucro nas aplicações de fundos	[illegible]	

[illegible] – 1.º Cartório Pereira Torres no consolidado [illegible] do ano [illegible] 337 — 18-2-60 — Cr$ [illegible]

COMPANHIA DE SEGUROS "GUANABARA"

RELATÓRIO E PROPOSTA DA DIRETORIA AOS SRS. ACIONISTAS A SER APRESENTADA EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 25 DE MARÇO DE 1960

Senhores Acionistas

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos, com satisfação, trazer ao conhecimento de V. Sas. sucintamente, os resultados do exercício de 1959.

Receita e Despesa

	Cr$
Elevou a receita a	64.797.979,90
atingindo a despesa a	[illegible]
Resultou o saldo de	[illegible]
que se destinou a:	
Aumento de Reservas Técnicas	[illegible]
Ajustamentos	[illegible]
Restando um excedente de	834 [illegible],60

Cr$ [illegible] para Fundo de Reserva Geral
Cr$ [illegible] para o Dividendo de 40%
Cr$ [illegible] para o Pessoal e Diversos
Cr$ 233 [illegible],70 para Fundo de Bonificação

Produção

Convém igualmente informar que a produção dêste exercício atingiu a ..... Cr$ [illegible]
sendo a do ano passado de ..... Cr$ [illegible]

Houve um aumento de ..... Cr$ [illegible]

Balanço

Foram efetuadas no exercício as seguintes subscrições:

	Cr$
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Ramo Diversos	[illegible]
Total	[illegible]

Ações

Por Alvará — [illegible] ações
Por venda — [illegible] ações

Eleição

Incumbirá aos Srs. Acionistas a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o novo exercício.

Pesar

Cumpre-nos o doloroso dever de registrar um [illegible] passamento do eminente brasileiro Dr. Osvaldo Aranha, ligado intimamente por fortes laços de amizade a esta Diretoria.

Louvor

Agradecemos aos Srs. Produtores pela colaboração no desenvolvimento que se vai imprimindo à nossa Companhia e em nome ouvidores o endereço que dispenderam para manter o mesmo ritmo de eficiência nos serviços em apreço.

Externamos também a cordialidade de nossas relações com o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e o Instituto de Resseguros do Brasil.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1958 — Nelson Grimaldi Soares — Roberto Grimaldi Soares — Euclydes Arantes Vieira.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo as disposições legais os membros abaixo assinados do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Minas-Brasil", examinaram o Balanço Geral, Contas e Demonstrações de Lucros e Perdas do exercício findo em 31 de dezembro de 1957. Tendo tudo encontrado em perfeita ordem e estando de acordo com os mesmos, opinam pela Assembléia Geral Ordinária Acionistas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1958 — José de Alvarenga Oliveira — Antonio dos Santos — Abelio Magalhães.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

A T I V O

		Cr$
Imobilizado		
[illegible]	[illegible]	
Moveis, Maquinas e Utensilios	[illegible]	
Construções e Instalações	[illegible]	[illegible]
Realizavel		
Apolices da Divida Publica Federal	[illegible]	
Ações e Debentures	[illegible]	
Ações do IRB	[illegible]	
Obrigações Reajustaveis	[illegible]	
Emprestimos Hipotecarios	[illegible]	
IRB C/ Retenção de Reservas e Premios	[illegible]	
C/C — Sociedades Congêneres	[illegible]	
C/C — Agencias e Sucursais	[illegible]	
C/C — Corretagens	[illegible]	
C/C — Diversas	[illegible]	
Apolices em Cobrança	[illegible]	
Juros e Comissões a Receber	[illegible]	
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico	[illegible]	
Diversos	[illegible]	[illegible]
Disponivel		
Depositos Bancarios	[illegible]	
Caixa	[illegible]	[illegible]
Prejuizos		
Despesas Judiciais e Diversas	[illegible]	[illegible]
Compensação		
Tesouro Nacional C/ Depositos de Titulos	[illegible]	
Apolices em Caução	[illegible]	
Reasseguradores em Cobrança	[illegible]	
Depositos de Titulos	[illegible]	[illegible]
		42 110 568,70

P A S S I V O

		Cr$
Não Exigivel		
Capital	[illegible]	
Reserva para Oscilação de Titulos	[illegible]	
Reserva Estatutaria	[illegible]	
Fundo de Previdencia	[illegible]	
Fundo de Assistencia Social	[illegible]	[illegible]
Exigivel		
Reserva de Riscos não expirados	[illegible]	
Reserva de Sinistros a Liquidar	[illegible]	
Reserva de Contingencia	[illegible]	
Fundo de Garantia de Retrocessão	[illegible]	
Saldo Especial de S. P. R.	[illegible]	
C/C — IRB	[illegible]	
C/C — Sociedades Congêneres	[illegible]	
C/C — Agencias e Sucursais	[illegible]	
C/C — Corretagens	[illegible]	
C/C — Diversas	[illegible]	
Impostos, Taxas, Emolumentos de Seguros e Resseguros	[illegible]	
Juros por Pagar e Diferidos	[illegible]	
Comissões a Pagar	[illegible]	
Diversos a Pagar	[illegible]	
Dividendos, Percentagens e Bonus a pagar	[illegible]	
Reasseguros a Pagar	[illegible]	
Diversos	[illegible]	[illegible]
Compensação		
Capital Subscrito	[illegible]	
Diretoria C/ Caução	[illegible]	
Responsabilidades Pendentes	[illegible]	
Congêneres C/ Títulos Depositados	[illegible]	[illegible]
		42.110

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1957 — Nelson Grimaldi Soares — Roberto Grimaldi Soares — Euclydes Arantes Vieira, Diretores — Ernesto, Contador Registro C R C. 4.521.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO DE 1959

DÉBITO

	Cr$	Cr$
Prêmios Cancelados		795.372,80
Prêmios de Resseguros		17.456.724,00
Contribuições para Consórcios		27.833,60
Comissões		[illegible]
Participação do IRB nos Lucros das Resseguradoras		[illegible]
Inspeções de Riscos		6.092.[illegible]
Despesas Industriais Diversas		55.9[illegible]
Sinistros		[illegible]
Despesas com Sinistros		129.181,00
Reserva de Riscos não Expirados		[illegible] 463,10
Reserva de Sinistros a Liquidar		[illegible] 632,10
Reserva de Contingência		[illegible] 405,90
Ajustamento de Reserva de Resseguradas		[illegible] 588,20
Despesas Administrativas		9.[illegible] 438,50
Despesas de Inversões		[illegible] 212,30
Despesas Diversas		[illegible]
Excedentes		
Distribuição de acôrdo com o art. 15.º dos Estatutos:		
Fundo de Reserva Geral	208.625,40	
Fundo de Bonificação	233.975,70	
Dividendo 47.º	225.000,00	
Percentagem à Diretoria	166.900,50	834.501,60
		74.312.018,10

CRÉDITO

	Cr$
Prêmios	[illegible]
Comissões de Resseguros	4.[illegible] 294,70
Participação nos Resultados do IRB	[illegible]
Receitas Industriais Diversas	[illegible]
Recuperações de Sinistros	[illegible]
Recuperações de Despesas e Sinistros	[illegible]
Salvados	[illegible]
Rendimentos	848.[illegible] 210,20
Reserva de Riscos não Expirados	7.[illegible] 883,80
Reserva de Sinistros a Liquidar	8.151.474,10
Ajustamento de Reserva de [illegible]	[illegible]
Receitas de Inversões	[illegible]
Receitas Diversas	[illegible]
	74.312.018,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — *Nelson Grimaldi Seabra* — *Roberto Grimaldi Seabra* — *Euclides Azevedo Rocha* Diretores — *Bento Zanotti*, Contador Registro C R C. 4 521.

(N.º 0411 — 25-2-60 — Cr$ [illegible])

CASAS GAIO MARTI S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Atendendo as disposições legais e estatutárias viemos apresentar o relatório dos negócios da Casas Gaio Marti S.A. no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, acompanhado o balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e demais documentos dêste que submetemos à apreciação do Conselho Fiscal.

Os resultados dêste [illegible] foram satisfatórios, tendo se [illegible] com [illegible] e [illegible] e de justiça salientar que só devido ao esforço e dedicação de todos os auxiliares da sociedade puderam ter [illegible] de Vendas.

[illegible] queiquer outro esclarecimento, estamos ao dispor dos Srs. Acionistas em nossa sede social.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1960. — Marcelo Gaio Marti, Diretor Presidente. — Antônio Ignácio Diretor Tesoureiro. — Daniel Manoel da Costa, Diretor de Compras. — Jorge Manoel Gaio, Diretor Gerente. — Antônio Ferreira Gomes, Diretor Secretário. — José de Albuquerque, Diretor de Vendas.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível:		
Caixa e Bancos		5.480.458,20
Realizável:		
Mercadorias nas [illegible]	[illegible]	
Mercadorias na Matriz	15.855.163,10	
Ações e Debêntures	44.000,00	
Aluguéis a Receber	208.443,30	
Contas a Receber Filiais	[illegible]	
Duplicatas a Receber	3.[illegible]	
Empréstimo — Lei [illegible]	[illegible]	
Empréstimo — Lei 2.973	— 735.[illegible],00	
Luz, Fôrça e Telefones a Receber	30.073,40	
Propaganda a Receber	[illegible]	
Impostos e Licenças a Receber	[illegible]	
Seguros a Receber	[illegible]	
Vasilhame Vendido e Consignações	[illegible]	
Contas Correntes	[illegible]	
Imposto de Renda na Fonte a Recuperar	[illegible]	[illegible]
Imobilizado:		
Instalações	[illegible]	
Móveis e Utensílios	[illegible]	
Prédios e Terrenos	[illegible]	[illegible]
Compensado:		
Ações Caucionadas		[illegible]
		[illegible]

PASSIVO

Não Exigível:		
Capital		[illegible]
Fundo de Reserva Legal		[illegible]
Fundo de Reserva		[illegible]
Fundo de Depreciação		[illegible]
Exigível:		
Aluguéis a Pagar		[illegible]
Contas Correntes		[illegible]
Comissões a Pagar		[illegible]
Lucros a Pagar		[illegible]
Contribuições a Pagar		[illegible]
Fornecedores a Pagar		[illegible]
Impostos a Pagar		[illegible]
Impostos de Renda na Fonte a Pagar		[illegible]
Ordenados a Pagar		[illegible]
Serviços Extra a Pagar		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
Compensação:		
Títulos em Caução		[illegible]
		[illegible]

Marcelo Nogueira Gaio, Diretor Presidente. — Jorge Manoel Gaio, Diretor Gerente. — Antônio Ignácio Diretor Tesoureiro. — Antônio Ferreira Gomes, Diretor Secretário. — Daniel Manoel da Costa, Diretor de Compras. — José de Albuquerque, Diretor de Vendas. — Henrique Emílio Lucas, Contador em Contabilidade — Registro CRC n.º 17.994.

DÉBITO

CRÉDITO

Conservação e Reparos
Despesas Diversas

"ACESA" — ADMINISTRAÇÃO COMERCIO ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA

Ata da Assembléia Geral de transformação da Sociedade Civil por cotas de responsabilidade limitada — "Sociedade de Administração Comércio Engenharia Ltda." — na Sociedade Anônima "ACESA" — Administração Comércio Engenharia S A

Aos [illegible] dias do mês de [illegible] do ano de mil novecentos e cinqüenta e nove, na Rua Alvaro Alvim nº 21 — 3º andar, reuniu-se em Assembléia Geral os sócios da Sociedade Civil que gira sob a denominação de "Sociedade de Administração Comércio Engenharia Ltda.", com sede nesta Capital, na Rua Alvaro Alvim nº 21 — 3º andar, para deliberarem sôbre a proposta de transformação da referida sociedade em sociedade anônima, em virtude [illegible] e a conveniência de ampliar as suas atividades no ramo de engenharia, conforme [illegible] Presidente da Assembléia, Dr. Renato Cesar de Souza Mendes, no livro A, nº 4 sob [illegible] ordem 7.122, publicado no Diário Oficial nº 271, de 22 de novembro de 1958, sem ter havido qualquer alteração social posterior, presentes os sócios que representam a totalidade do capital social, a saber:

1) — Paulo Nogueira Coelho Bueno, brasileiro, casado, engenheiro;

2) — Luiz Alfredo de Sousa Rangel, brasileiro, engenheiro;

3) — Arlindo dos Santos Prado, brasileiro, engenheiro;

4) — Rodrigo de Andrade Medeiros, brasileiro, casado, engenheiro;

5) — João Felippe Seemann de Lacerda, brasileiro, desquitado, engenheiro;

6) — Victoria Maria de Lamare Oliveira, brasileira, desquitada, professôra;

7) — José Jarbas Ribeiro de Moraes, brasileiro, solteiro, engenheiro;

e, finalmente, o capitão Comandante e Sócio Gerente Paulo Nogueira Coelho Bueno, que na qualidade de mais antigo sócio presente convocou a presente Assembléia e nela [illegible] Presidente, para servir como secretário o sócio Rodrigo de Andrade Medeiros, que assim [illegible] Presidente declarou estar presente a totalidade do capital social, de acôrdo com a lista de presença [illegible] por todos os presentes, [illegible] a transformação da referida sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, assunto êste já do conhecimento de todos os presentes, [illegible] Presidente deferiu a [illegible] que a Assembléia tomasse [illegible] da transformação [illegible] e [illegible] Sobre o assunto [illegible] a palavra [illegible] e a mesma solicitou [illegible] que [illegible] sócios e negócios [illegible] se verificasse qualquer solução de continuidade. Desta maneira todos os seus valores e imóveis, dinheiro, direitos especiais, contratos de qualquer natureza, ações e demais haveres de direito e todo mais constituem da respectiva escrituração, sem [illegible] exceção de que a Sociedade seja [illegible] e [illegible] a [illegible] na [illegible] sob a denominação social de Sociedade de Administração Comércio e Engenharia Ltda., e todos seguindo os títulos em que era sócia o seu direito quanto aos seus haveres por fôrma [illegible] que ora se opera, passarão automaticamente a constituir patrimônio da Sociedade Anônima que se denominará "ACESA" — Administração Comércio Engenharia S. A." Verificado o acôrdo [illegible] e deliberação da Assembléia foi a proposta de transformação aprovada por unanimidade, dando a assembléia por reconhecidos e ratificados os valôres que são atribuidos ao patrimônio que lhes pertence em comum, dentro da situação do ativo e passivo, dispensando-se qualquer avaliação como faculta a lei da Sociedade por ações número 2.627, de 1940. Atendendo ao que foi aprovado, a Sociedade transformada passará a girar sob a denominação de: "ACESA" — Administração Comércio Engenharia S. A., continuando com o mesmo capital de Cr$ 23 500 000,00 (vinte e três milhões quinhentos mil cruzeiros) dividido em 23 500 (vinte três mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, a vontade do seu possuidor, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, multidão as partes de capital de cada um dos sócios da sociedade transformada, partes essas que se convertem em subscrição das ações representativas do capital da Sociedade Anônima ora transformada, na seguinte proporção entre os unicos sócios, ora acionistas já qualificados no início desta Ata.

	Cr$
Paulo Nogueira Coelho Bueno	19 [illegible] 000,00
Luiz Alfredo de Sousa Rangel	1 000 [illegible] 00
Arlindo dos Santos Prado	1 000 000,00
Rodrigo de Andrade Medeiros	1 000 [illegible] 00
Victoria Maria de Lamare Oliveira	575 [illegible] 00
José Jarbas Ribeiro de Moraes	100 [illegible] 00
João Felippe Seemann de Lacerda	25 000,00
Total	23 [illegible] 000,00

A seguir o Sr. Presidente mandou ler os Estatutos que se encontravam sôbre a mesa, cujo teor é o seguinte.

ESTATUTOS DA "ACESA" — ADMINISTRAÇÃO COMERCIO ENGENHARIA S. A.

CAPITULO I

Denominação Sede, Objeto e Duração

Art. 1º Sob a denominação de "ACESA" — Administração Comércio Engenharia S. A., fica [illegible] Sociedade Anônima sucessora, por transformação, para todos os efeitos de direito, da Sociedade Civil "Sociedade de Administração Comércio Engenharia Ltda.", regendo-se [illegible] pelos presentes Estatutos e [illegible] que lhe forem [illegible].

Art. 2º A Sociedade terá sede [illegible] e foro nesta Capital, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências e depósitos, em quaisquer localidades do País, por deliberação da Diretoria.

Art. 3º A Sociedade tem por objeto [illegible] a [illegible] a [illegible] a

tendo sido êles aprovados por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente expôs aos presentes que se deveria proceder à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para nos têrmos dos Estatutos ora aprovados, exercerem as suas respectivas funções no seu primeiro mandato. Submetida à escôlha à votação verificou-se que foram eleitos por

Paulo Nogueira Castello Branco, bra-

Presidente da Assembléia Geral e [illegible] Ary Teixeira e Luiz Ribeiro para Secretários da mesma. Passando a Mesa [illegible], o senhor Presidente da Assembléia leu [illegible] publicados comprando as aquisições havidas [illegible] ao ano [illegible] [illegible] [illegible]

ANÚNCIOS

Maquinarias Minerva S.A.

Aviso

Acham-se à disposições dos Srs. Acionistas os documentos à que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Assembléia Geral Ordinaria

Na forma da lei são convidados os Senhores Acionistas à comparecerem à Assembléia Geral Ordinaria da Sociedade a se realizar na sede social à rua Riachuelo n.º 121-B, às 15 horas do dia 29 de abril de 1960, a fim de tomarem as contas da Diretoria, apreciar o parecer do Conselho Fiscal, o Balanço Geral e da demonstração de conta de Lucros e Perdas referente ao exercicio de 1959.

Elegerão outrossim os novos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Gustavo Kerbell.*

(N.º 8.160 — 11-3-60 — Cr$ 273.40)

Companhia de Caixas Registradoras

Assembléia Geral Ordinaria

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua Senador Souza e Silva n.º 110-A, nesta cidade, no dia 15 de abril de 1960 às 14 horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço geral referentes ao exercicio de 1959;

b) Eleição dos Diretores para o quadriênio de 1960 a 1964;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercicio de 1960;

d) Eleição da nova Diretoria para o quadriênio de 1960 a 1964;

e) Assuntos de interesse geral.

Outrossim solicitar a presença dos Senhores Acionistas na sede social em Inscrições a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Francisco Lopes Teixeira*, Diretor-Gerente.

(N.º 8.158 — 11-3-60 — Cr$ 136.00).

A. Ribeiro Alves S. A.
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Assembléia Geral Ordinária

Cia. Brasileira de Tecelagem de Juta
Assembléia Geral Ordinária

Materiais de Construções Mineiras Sociedade Anônima
Assembléia Geral Ordinária

Cathreotti — Cia. Engenharia e Indústria
Assembléia Geral Ordinária
Aviso aos Acionistas

Pernambuco, Viagens e Importação S. A.
Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Companhia Brasileira de Gás
Assembléia Geral Ordinária
Aumento de Capital

Imobiliária Forum S. A.
Assembléia Geral Ordinária

Armazens Gerais Pago S. A.
Assembléia Geral Ordinária

"A Patrimonial" S. A.
Assembléia Geral Ordinária

Edifício Louvre

Recreio de Condomínos

— 11-3-60 — Cr$ 183,60)

Carbocol (Lubrificantes) S. A.

— 11-3-60 — Cr$ 183,60)

— 11-3-60 — Cr$ 183,60)

Companhia Brasileira de Gás

Assembléia Geral Extraordinária

Aviso de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de março do corrente ano, às 15,30 horas, na sede da Sociedade, na rua São José nº 90, 1º andar, a fim de tomar conhecimento e deliberar sôbre:

a) Proposta da Diretoria para alteração dos estatutos sociais, quanto ao capital social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Hortencio Lopes*, Diretor-Presidente. (N.º 8.110 — 11-3-60 — Cr$ 367,20)

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

para uma Assembléia Geral Extraordinária a se reunir no dia 22 de março a rua da Alfândega n.º 7, nesta Cidade para tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria de alteração dos Estatutos sociais atuais e tratar qualquer outro assunto de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Américo Rodrigues*, Dr. *Alberto Torres Filho* e *Antonio da Silva Ferreira Chaves*, Diretores.

(N.º 8.140 — 11-3-60 — Cr$ 275,40)

Perfumes Mobrasil S. A.

(N.º 8.108 — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

Laboratórios Farmacêuticos Glicosp S. A.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960.

(N.º 8.130 — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

Cia. Construtora Santa Margarida

— 11-3-60 — Cr$ 183,60)

Administradora Ubaté S. A.

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no sede social à Avenida Presidente Antônio Carlos 607 — 10º andar às 15 horas do dia 21 (vinte e um) do corrente mês de março, a fim de deliberarem sôbre proposta de aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Antonio Wenter*, Diretor-Secretário. (N.º 8.134 — 11-3-60 — Cr$ 137,70)

Chermann Filho Armarinho e Confecções S. A.

Aviso

Achando-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade à rua da Alfândega 83, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Alexandre Chermann*, Diretor-Presidente.

(N.º 8.260 — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

Imobiliária Chermann S. A.

Aviso

Achando-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade à rua da Alfândega n. 83, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Alexandre Chermann*, Diretor-Presidente.

Companhia Territorial Riachuelo

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas da Companhia Territorial Riachuelo para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 do corrente mês, às doze horas, na sede da Sociedade na Travessa do Ouvidor n. 11, sala 301, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do Balanço, Contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959 e deliberarem a respeito. Ficam ainda os senhores acionistas convidados a eleger os membros efetivos e seus suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Francisco Augusto de Paiva Gomes*, Diretor-Presidente.

(N.º 8.262 — 12, 14 e 15-3-60 — Cr$ 367,20)

ETIN — Expansão Técnica Industrial S. A.

AVISO

A fim de dar cumprimento ao disposto no art. 99 da Lei de Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da ETIN — Expansão Técnica Industrial S. A., à Av. Rio Branco 185 — 3º andar, nesta Capital, todos os documentos de que trata o art. 99 da Lei de Sociedades Anônimas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1960. — *Pedro Ubiratan Prado P. Martins*, Diretor.

(N.º 8.167 — 12, 14 e 15 — 11-3-60 — Cr$ 220,80)

Companhia Territorial Riachuelo

— 11-3-60 — Cr$ 214,20)

Companhia Industrial Paranaense de Papel

Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

Sociedade Brasileira de Siderurgia Sociedade Anonima

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, no dia 15 de abril p. futuro, às 16 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Antonio Antunes Barroso n. 97 — 4º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Relatorio e prestação de contas da Diretoria, do exercicio de 1959 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes no mesmo exercicio;

c) Assuntos de interesse social.

Para os fins do artigo 34 dos Estatutos Sociais, os documentos referentes aos negocios, bem como a relação dos Acionistas com as suas ações, estão à disposição dos mesmos na sede social.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Augusto de Vasconcellos, Diretor-Presidente.

(Nº 8.277) — 12, 14 e 15 — 11-3-60 — Cr$ 3.600,00.

B. Norsog Comercio e Industria Sociedade Anonima

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta sociedade para a Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar no dia 15 do corrente, às 10 horas, na sede social, à Rua Santa Luzia, 651 — 5º andar, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Relatorio da Diretoria e Balanço Geral do Exercicio findo em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o exercicio de 1960;

c) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — B. Norsog — Presidente.

(Nº 8.272) — 11, 14 e 15-3-60 — Cr$ 3.600,00.

Companhia Eletromecânica CELMA

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Eletromecânica Celma, a se reunirem em sua sede social, em Itajubá, Estado de Minas Gerais, na Avenida Dr. Antonio Dutra, esquina da Rua Dr. Ernesto Dutra, no dia 31 de março de 1960, às 10 horas da manhã, em Assembléia Geral Ordinária, na forma do disposto no artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, a fim de deliberarem sobre o parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e votação do balanço e das contas da Diretoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1959, e eleição do Conselho Fiscal para o mesmo exercicio.

Itajubá, 10 de março de 1960. — Celso Dutra Pinto de Melo, Diretor-Presidente. — Celso Dutra Pinto de Melo, Diretor Técnico. — Antonio Augusto de Souza Queiroz, Diretor Comercial.

(Nº 8.276) — 12, 14 e 15 — 11-3-60 — Cr$ 3.600,00.

Construtora Bowman S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. Abrahão Alberto Bowman, Diretor.

(Nº 8.285) — 12, 14 e 15-3-60 — 11-3-60 — Cr$ 720,00.

Brastilis — Companhia Nacional de Comercio e Empreendimentos

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março próximo, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 185 — 9º pavimento, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas, Relatorio e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercicio de 1959, e eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo exercicio.

Outrossim, comunicamos que os interessados poderão ter conhecimento dos documentos que serão submetidos à Assembléia, na Secretaria da Companhia, no horario das 14 às 16 horas, de acordo com o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Jayme Stadler Monteiro, Diretor-Superintendente.

(Nº 8.278) — 12, 14 e 15-3-60 — 11-3-60 — Cr$ 720,00.

Companhia Importadora e Exportadora Brasil Americana "CIBRA"

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março próximo, às 10 horas na sede social à Avenida Rio Branco, 185 — sobreloja, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatorio da Diretoria e Balanço Geral do exercicio de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercicio de 1960;

c) Assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Abrahão Fridmann, Diretor-Superintendente.

(Nº 8.279) — 12, 14 e 15 de março de 1960 — 11-3-60 — Cr$ 3.600,00.

Imobiliária Raul Retenção S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas desta sociedade convocados a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede social à Avenida Rio Branco, 185 — 4º andar, sala 404, no dia 23 de março de 1960, às 11 horas para o fim de tratar da mudança da Diretoria e Reforma de Estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Raul Retenção, Diretor-Presidente.

(Nº 8.275) — 12, 14 e 15 de março de 1960 — 11-3-60 — Cr$ 2.400,00.

Telecorvis S. A. — Serviços Técnicos de Televisão

Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem à sede da Telecorvis S. A. — Serviços Técnicos de Televisão, situada à Avenida Rio Branco, 9 — 3º andar — nesta Cidade, no quinto horario, no dia 28 de abril de 1960, a fim de tomarem as seguintes providencias:

a) Aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatorio da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercicio de 1959;

b) Eleição da Diretoria;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) Fixação da honorancia;

e) Assuntos de interesse geral.

Para a participação dos Senhores Acionistas na deliberação supramencionada, e nos termos do art. 99 do Decreto-lei numero 2.627 de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos mesmos, na sede social, os documentos referentes ao exercicio findo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Hugo A. B. Wolfe.

(Nº 8.283) — 12, 14 e 15 de março de 1960 — 11-3-60 — Cr$ 720,00.

Importadora de Peças Sul Americana Sociedade Anonima

(Em Liquidação)

Aviso

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, nesta sede social, os documentos referentes ao Balanço de 31-12-59, de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Hugo A. B. Wolfe.

(Nº 8.284) — 12, 14 e 15 de março de 1960 — 11-3-60 — Cr$ 720,00.

Importadora de Peças Sul Americana Sociedade Anonima

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Srs. acionistas para comparecerem na Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1960, na sede social, à Rua Pedro Ivo nº 88, 6º andar, entre 6 e 15 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatorio da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal que deverá funcionar neste exercicio e fixação dos seus honorarios;

c) Assuntos Gerais.

Os acionistas ou as suas representações deverão depositar os títulos das suas ações na sede social, no mínimo 48 horas antes da data.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Hugo A. B. Wolfe.

(Nº 8.282) — 12, 14 e 15 de março de 1960 — 11-3-60 — Cr$ 720,00.

Companhia Construtora Freire e Souza

Assembléia Ordinária

Convocação

Convocamos os senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março próximo, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 185 — 9º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatorio da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercicio de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o exercicio de 1960;

c) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Alberto Freire, Diretor-Presidente. — Hugo A. B. Wolfe, Diretor Superintendente.

(Nº 8.281) — 11-3-60 — Cr$ 3.600,00.

Companhia Comercial de Estados e Representações Químicas e Farmacêuticas "CORIFAR"

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Convocamos os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social à Rua Clarindo, 185, nesta Capital, a fim de tomarem ciência sobre o seguinte Edital:

— Aprovação das contas do exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1959;

— Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

— Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Mauro José Azevedo, Diretor-Presidente.

(Nº 8.274) — 12, 14 e 15 de março de 1960 — 11-3-60 — Cr$ 2.400,00.

Brasilider — Comercial Administradora S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas desta sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar no dia 31 de março próximo, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco, nº 25, 17º andar, para os seguintes fins:

a) tomar conhecimento do relatorio da Diretoria, Balanço Geral e Contas referentes ao exercicio de 1959, para serem submetidos à Assembléia Geral e deliberar sobre o mesmo;

b) eleição do Conselho Fiscal e suplentes e fixação de honorarios;

c) assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Ruy Ribeiro Franco, Diretor-Presidente. — Fabio Xavier Pereira, Diretor-Superintendente.

(Nº 8.280) — 12, 14 e 15 de março de 1960 — 11-3-60 — Cr$ 3.600,00.

Sociedade Anônima de Comércio e Investimentos

Convocação

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Rua Buenos Aires, 68 — 4º andar, sala 401, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Ernesto Augusto Lippmann.

(Nº 8.286) — 12, 14 e 15 de março de 1960 — 11-3-60 — Cr$ 720,00.

"SOTATIL" — Farmacêutica Tiprodrogas S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março próximo, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 185 — 9º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatorio da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercicio de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o exercicio de 1960;

c) Assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — Alberto Freire, Diretor-Presidente. — Hugo A. B. Wolfe, Diretor Superintendente.

(Nº 8.287) — 11-3-60 — Cr$ 3.600,00.

Sociedade Anônima "O Malho"

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima «O Malho» a se reunirem em assembléia geral ordinária na sede social à Rua Afonso Cavalcanti n.º [illegible], nesta cidade, às 15 horas do dia 31 de março corrente, a fim de deliberarem sôbre: — *a*) balanço, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais atos da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, *b*) eleição da diretoria para o biênio 1960-1961 e *c*) eleição dos membros fiscais e suplentes para o exercício de 1960. — Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *Oswaldo de Souza e Silva*, Presidente.

(N.º 8.262 — 14, 15 e 16 de março de 1960 — 11-3-60 — Cr$ 27[illegible]

Administração Predial Cipa S.A. Condomínio do Edifício Rio Jari

Devidamente autorizados pelo Senhor Síndico vimos comunicar aos Srs. Condôminos que no dia 19 de março de 1960 às 15.00 em primeira convocação e às 15.30 em segunda convocação com qualquer número de proprietários realizar-se-á uma Assembléia Geral Ordinária na sede social da Cipa S.A. sita a rua México n.º 21 Gr. 1.401, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aprovação contas de 1959.
b) Aprovação orçamento 1960.
c) Parecer do Conselho Fiscal.
d) Pagamento das quotas p/Lojas.
e) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Condomínio do Edifício Rio Jari — *Augusto Mendonça*, pelo Diretor-Tesoureiro.

(N.º 8.189 — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

Administração Predial Cipa S.A. Condomínio do Edifício Cecília

Devidamente autorizados pelo Senhor Síndico vimos comunicar aos Srs. Condôminos que no dia 22 de março de 1960 às 16.00 horas em primeira convocação e às 16.30 em segunda convocação com qualquer número de proprietários realizar-se-á uma Assembléia Geral Extraordinária na sede social da Cipa S.A. sita à rua México n.º 21 Gr. 1.401, para tratar dos seguintes assuntos:

a) [illegible] no valor de Cr$ [illegible]
b) [illegible] elevadores.
c) [illegible]

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Condomínio do Edifício Cecília — [illegible], pelo Diretor-Tesoureiro.

(N.º 8.188 — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

Companhia de Navegação Cabo Frio

Assembléia Geral Extraordinária

Convocam-se os senhores acionistas da [illegible] Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 do corrente, às 11 horas na sede social, à Avenida [illegible] 127, para deliberarem sôbre o pedido de licença de [illegible] de 1958 e 1959, [illegible] pela diretoria. Parecer do Conselho Fiscal e [illegible] Conselho Fiscal e providências.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible] Cesa, Secretário.

(N.º 8.2[illegible] — 11-3-60 — Cr$ 21[illegible]
Dias 14, 15 e 18-3-60.

Patrimônio Imobiliário S.A.

Avisa-se os senhores acionistas de que se acham a sua disposição os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Convoca-se, outrossim, os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária que se realizará às 10 horas de 25 de abril de 1960, na sede social à rua Debret n.º 23, 2.º andar salas 213-215, para deliberação sôbre assuntos gerais, sôbre o relatório e contas da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1959; e para eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria, co utilização dos respectivos vencimentos para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 11 de março de 196[illegible] — *Dr. Farid Alfredo Bunaiter Maluf*, Diretor Presidente, em exercício.

(N.º 8.265 — 11-3-60 — Cr$ [illegible]

Tecidos Novaes S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem na Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente mês, às 15 horas, na sede social na rua da Alfândega n.º [illegible], em prosseguimento e de continuação à deliberado na Assembléia Geral realizada no dia 3 de março de 1960, para deliberar sôbre o seguinte:

a) Eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício de 1960 e fixação de seus honorários;
b) Parecer do Conselho Fiscal;
c) Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Paulo de Sousa Nogueira*, Diretor Vice-Presidente.

(N.º 8.187 — 11-3-60 — Cr$ 275,40)

Cia. Agrícola e Pastoril Gameleira

Assembléia Geral Ordinária

Avisa-se os senhores acionistas de que se acham a sua disposição os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Convocam-se outrossim os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária que se realizará às 10 horas de 25 de abril de 1960, na sede social à rua Debret n.º 23, 2.º andar, salas 213-215, para deliberação sôbre assuntos gerais, sôbre o relatório e contas da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1959; e para eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria, com fixação dos respectivos vencimentos para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Dr. Farid Alfredo Bunaiter Maluf*, Diretor Presidente.

(N.º 8.266 — 11-3-60 — Cr$ 275,40)
Dias 12, 14 e 15-3-60.

Imobiliária Ritamar S.A.

Dividendos

A partir do dia deste de março do corrente ano será pago na Caixa desta Companhia à Avenida Franklin Roosevelt n.º 137 — Edifício Atlântica, o 4.º dividendo [illegible] ao ano de [illegible] e a [illegible] Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible]

(N.º 8.270 — 11-3-60 — Cr$ 183,60)

Perfumes Selectos S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1960, às 10 horas, na sede social da Companhia à rua General Bellford n.º 844, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e contas dos Liquidantes e Parecer referentes ao exercício de 1959 e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960;

c) Eleição da Diretoria para o biênio 1960-1961;

d) Assuntos gerais de interêsse da Companhia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible]

(N.º 8.[illegible] — 11-3-60 — Cr$ [illegible]

Imobiliária Arbenca S.A.

[illegible]

(N.º 8.[illegible] — 11-3-60 — Cr$ [illegible]

Assembléia Geral e Representações Bahia S.A.

[illegible]

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária para as 9 horas do dia 30 de março de 1960, na sede social, à rua General Bellford n.º 844, 4.º andar, nesta Capital, a fim de serem tomadas as providências referentes ao exercício de 1959 e [illegible] Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible]

(N.º 8.[illegible] — 11-3-60 — Cr$ 151,20)

Livraria Arbenca S.A.

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à rua [illegible] n.º 56, 4.º andar, nesta Capital, os documentos relativos ao exercício de 1959, a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades por Ações e referentes ao exercício de 1959. Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible]

(N.º 8.[illegible] — 11-3-60 — Cr$ [illegible]

Aromatina S.A. Indústria e Comércio de [illegible]

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua da Alfândega n.º 8, 6.º andar, nesta cidade, durante o prazo de trinta dias, o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959, Contas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — Henry Max Augusto [illegible]

(N.º 8.[illegible] — 11-3-60 — Cr$ [illegible]

Granja Mineira S.A.

[illegible]

"NEDAL" S.A. — Sociedade de Estudos de Alumínio

[illegible]

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida [illegible] n.º [illegible], 8.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º [illegible] de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible] Diretor-Gerente.

(N.º 8.[illegible] — 11-3-60 — Cr$ [illegible]

Comércio e Indústria Atlântico S.A. "COMINAT"

[illegible]

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible]

(N.º 8.[illegible] — 11-3-60 — Cr$ 151,20)

Caixa Bancária de Investimento Hipotecário e Industrial S.A.

[illegible]

Aliança Comercial de Anilinas S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua do Alfândega n.º 8, 11.º andar, sexta feira, durante o prazo de trinta dias o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959, Contas Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — [illegible] — Cr$ 191,00

Atlântica — Cia. Nacional de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 do corrente, às 10,30 horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n.º 231, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — V. P. da Silva Duarte Carneiro.

Caixa Econômica do Rio Grande (Comercial e Industrial) S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Caixa Econômica para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua Marechal Floriano n.º 45, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959.

Rio Grande, 10 de março de 1960. — Dr. Jorge Antônio Pereira Lima, Diretor-Presidente. — [illegible] — Dr. Jorge Antônio Pereira, Diretor.

Companhia Luso Comercio e Industria S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 103, 2.º andar, sala 201, no dia 23 de março de 1960, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959, de acordo com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — [illegible] — Cr$ 191,00

Vicr. S. A. Rio de Janeiro

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, no Beco do Bragança, n.º 30, sobrado, às 11 horas do dia 23 de março de 1960, a fim de deliberarem a respeito de exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio e retificar cláusula do ato constitutivo, para adaptação ao Dec.-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — V. P. da Silva Duarte Carneiro.

Ferrotécnica Importadora S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Senador Dantas n.º 45, 5.º andar, sala 501, no dia 19 de março de 1960, às 10 horas, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible] — Cr$ [illegible]

Oceânica — Cia. Brasileira de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n.º 231, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible] — Cr$ [illegible]

A Nacional — Companhia Nacional de Seguros Gerais

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 103, 2.º andar, sala 201, no dia 24 de março de 1960, às 10 horas, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959, de acordo com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible] — Cr$ [illegible]

Transatlântica — Cia. Nacional de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 103, 2.º andar, sala 201, no dia 24 do corrente, às 10,30 horas, na sede social à Avenida Presidente Wilson n.º 231, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible] — Cr$ [illegible]

Companhia Constitutiva Fiscal e Seguradora

Assembléia Geral Ordinária

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 103, 2.º andar, sala 201, no dia 24 de março de 1960, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959, de acordo com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible] — Cr$ [illegible]

Companhia Paulista Tecnológica e Financeira Brasileira

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Boa Vista n.º 170, 2.º andar, sala 201, no dia 24 de março de 1960, às 11 horas, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959, de acordo com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 11 de março de 1960. — [illegible] — Cr$ [illegible]

"Ultramar" — Cia. Brasileira de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 do corrente, às 10,30 horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n.º 231, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible] — Cr$ [illegible]

Companhia Seguradora Industrial

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 103, 2.º andar, sala 201, no dia 24 de março de 1960, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959, de acordo com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible] — Cr$ [illegible]

Companhia Seguradora Industrial

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 103, 2.º andar, sala 201, no dia 24 de março de 1960, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959, de acordo com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible] — Cr$ [illegible]

Companhia Seguradora Industrial

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 103, 2.º andar, sala 201, no dia 24 de março de 1960, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959, de acordo com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible] — Cr$ [illegible]

...ústria e do Refi... Açúcar nos Estados do ... de Janeiro de Espírito Santo

Assembléia Geral Ordinária

1.ª e 2.ª Convocações

Pelo presente edital e na conformidade do Art. 50, parágrafo único e Estatutos Sociais, ficam convocados os senhores associados do "Sindicato da Indústria e da Refinação do Açúcar nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo", para a Assembléia Geral Ordinária a se reunir na sua sede, à Rua Santos Dumont n.º 74 (Edifício Ribeiro) — 3.º andar, nesta cidade, no dia 22 (vinte e dois) do corrente mês, têrça-feira, às quinze horas, em primeira convocação e na falta de número legal, às dezesseis horas, em segunda convocação, para o fim de:

a) ouvir, deverão votar o Parecer do Conselho Fiscal sôbre a discussão e aprovação de contas relativas ao balanço financeiro e patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1959 e dos demais atos da Diretoria e respectivo Relatório da mesma referente ao mencionado exercício;

b) a previsão orçamentária de receita e despesas para o exercício de 1960.

Campos, RJ., 5 de março de 1960. — *Jerônimo Miguel Henriques*, Presidente.

(N.º 7 958 — Dias: 14, 15 e 16-3-60 — Cr$ 397,80).

S. A. Jornal do Brasil

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a no dia 23 de março de 1960, às 15 horas, na sede social, à Av. Rio Branco ns. 110-112 — 7.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o seguinte:

I — Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e prestação de contas referentes ao ano de 1959;

II — Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

III — Eleição dos novos membros da Diretoria.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Manoel Nunes da Fonseca*, Diretor-Secretário.

(N.º 7 905 — Dias: 14, 15 e 16-3-60 — Cr$ 300,60).

Cruzada Espírito Caminheiros de Jesus

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores sócios desta Cruzada em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 do corrente mês, às 20 horas, na sede social, sita à Rua Salvador de Sá n.º 192, sobrado, nesta cidade, a fim de modificarem artigos dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Joana Moreira Ferreira*, Presidente em exercício.

(N.º 7 958 — Dias: 14, 15 e 16-3-60 — Cr$ 163,20).

Santa Matilde Administradora de Bens S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 do corrente mês, na sede social à Av. Almirante Barroso, 30 — sôbre loja a fim de deliberarem sôbre proposta da Diretoria para aumento do capital social.

Rio de Janeiro 12 de março de 1960. — *Joaquim Nunes da Fonseca da Silva*, Presidente.

(N.º 8.411 — 12-3-60 — Cr$ 183,60).

Tyquer S. A. Comércio e Importação

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na Sede da sociedade, à Praça 15 de Novembro n.º 38-A — 5.º andar, salas 51 e 52 nesta Capital, no dia 31 de março de 1960, às 14 horas, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício compreendido entre 1960 e 1961;

c) Assuntos de interêsse da sociedade.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Orlando J. A. Gonçalves*, Diretor-Presidente.

(N.º 8 362 — Dias: 14, 15 e 16-3-60 — 12-3-60 — Cr$ 300,00).

Cia. ABC de Ferragens

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da Cia. ABC de Ferragens convida os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 23 de abril de 1960 às 10 horas na sede social à Rua Alvaro de Miranda 400-1º, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sôbre as contas e o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1959 bem como eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício e tratar de assuntos de interesse geral.

Acham-se no mesmo tempo à disposição dos Srs. Acionistas, afim de documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas, relativos ao mesmo exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio 8 de março de 1960. — *Gildemiro [illegible] Andrade Machado da Silva*, Diretor.

(N.º 8.374 — 12-3-60 — Cr$ 275,40).

Dias Garcia Importadora S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas da Dias Garcia Importadora S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1960 às 14 horas em sua sede social na Rua Visconde de Inhaúma n.º 23, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Assuntos de interêsse geral.

A Diretoria comunica, outrossim, que encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei número 2.627 (art. 99) de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria: Dias Garcia Importadora S. A. — *Dr. Jorge Bandeira Dias Garcia*, Diretor Vice-Presidente.

(N.º 8.296 — 12-3-60 — Cr$ 306,00).

Arteza Administração de Bens S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 10 do corrente mês na sede social à Av. [illegible] 30 — sôbre loja a fim de deliberarem sôbre proposta da Diretoria para aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1960. — *Lydio Lamardi*, Presidente.

(N.º 8 [illegible] — 12-3-60 — Cr$ [illegible]).

CIDIFER — Cia. Distribuidora de [illegible]

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social na Rua Delfort n.º 23, entre Mal e [illegible], no dia 30 de março de 1960, às [illegible] horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o parecer do Conselho Fiscal e aumento do capital e alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *[illegible]* — Diretor-Gerente. — *[illegible]* — Diretor-Secretário.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

(N.º 8 360 — 12-3-60 — Cr$ 240,00).

Imobiliária Alves de Motta S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social à Rua Presidente Vargas 26, 7.º andar, sala 704, nesta Capital, às 14 (quatorze) horas do dia 25 (vinte e cinco) do próximo mês a fim de conhecerem o relatório, atos e contas da Diretoria referentes ao exercício findo e proceder o Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei [illegible].

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *José Alves de Motta*, Diretor-Presidente. — *José Francisco de Motta* — Diretor-Secretário. — *Flávio Alves de Motta* — Diretor-Tesoureiro. — *[illegible]* — Diretor-Gerente. — *Mário Sobreira*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 8 401 — 12-3-60 — Cr$ [illegible]).

Federal Motors S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de março de 1960, às 9 horas, à Avenida Rio Mar n.º 215 — grupo 604 nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Almir Costa*, Diretor-Gerente.

(N.º 8.378 — 12-3-60 — Cr$ 151,00).

[illegible] Sociedade Anônima

Assembléia Geral Ordinária

Exercício de 1959

Aos convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sala [illegible] no dia 23 de março, às 15 horas, à Rua [illegible] nº 74, nesta Capital, afim de:

a) Relatório da Diretoria — Balanço — Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960;

c) Assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Antonio Amoêdo Ribeiro* — Diretor-Presidente.

(N.º 8 323 — 12-3-60 — Cr$ 300,00).

Químico Industrial Alquimex S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, na Rua [illegible] Ouvidor 166 sexto andar, nesta Capital, no dia 25 de março, às 10 horas, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na Secretaria da Sociedade os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *[illegible]* — Diretor-Presidente.

(N.º 8 [illegible] — 12-3-60 — Cr$ [illegible]).

Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convocados os Srs. sócios desta Associação a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e em seguida em Assembléia Geral Ordinária na sede social, à Rua [illegible] nº 23, sala 1.º andar, nesta Capital, no dia 25 de março de 1960, às 15 horas, em primeira convocação e às 16 horas em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos Sociais, de acôrdo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.038 de 10 de novembro de 1944, e Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8.820 de 30 de dezembro de 1945, e Decreto-lei n.º 1.005 de 21 de dezembro de 1939, e Lei n.º 1.202 de 8 de abril de 1950;

b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados junto ao Conselho Nacional do Trabalho.

A presente é feita de acôrdo com o art. 28 dos Estatutos e o mencionado convocado tem por finalidade a eleição dos membros para o Conselho Fiscal e Delegados.

A Assembléia será presidida com o mínimo de um quarto dos sócios quites e não estiver à hora designada, em qualquer número, 30 minutos após. [illegible]

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *[illegible]* — Presidente.

(N.º 8 [illegible] — 12-3-60 — Cr$ [illegible]).

Banco Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A. (AGEF)

AVISO

(Art. 9º do Decreto nº 2.627 de 26-9-40)

Comunicamos a disposição dos Srs. Acionistas ausentes na sede social no Rio de Janeiro da Banco Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A. (AGEF), acham-se à disposição na sede social (Avenida Rio Branco nº 277, 11º andar) e nas filiais do país, os documentos referidos no artigo 9º do Decreto nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, os seguintes documentos referentes ao período de 1º de janeiro de 1959 a 31 de dezembro de 1959:

a) Relatório da Diretoria sobre o exercício findo;

b) Cópia do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) Parecer do Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Banco Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A. (AGEF) — José Luiz Bulhões Pedreira, Presidente.

(Nº. 8.197 - 11-3-60 - Cr$ 264,00)

B.A. Mercantil e Importador Labor S.A.

(ANÚNCIO)

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua [illegible] nº 11, grupo 910, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — [illegible]

(Nº. 8.171 - 11-3-60 - Cr$ 132,00)

Companhia Hospedaria São Bento do Lagoa

(AVISO)

Pelo presente ficam os Senhores Acionistas de que acham-se à sua disposição na sede da Companhia, na rua [illegible] nº 11, 9º andar, sala 902, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — [illegible] Moraes Presidente.

(Nº. 8.172 - 11-3-60 - Cr$ 132,00)

Foster S.A. Comércio e Indústria

(Sociedade Anônima)

Relatório e Demonstração dos Senhores Acionistas da sede de Sociedade [illegible] Foster S.A. [illegible] de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — [illegible]

(Nº. 8.173 - 11-3-60 - Cr$ 132,00)

Indústrias Reunidas F. Matarazzo S.A.

(Sociedade Anônima)

(AVISO)

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua [illegible] nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, os seguintes documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959:

a) Relatório da Diretoria sobre o exercício findo;

b) Cópia do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) Parecer do Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — [illegible] Matarazzo Sobrinho, Presidente.

(Nº. 8.197 - 11-3-60 - Cr$ 264,00)

Cavalcanti, Junqueira S.A.

Assembléia Geral Ordinária

São os Senhores Acionistas convidados para a Assembléia Geral Ordinária que se reunirá no 15 [illegible] próximo dia 28 de abril, na sede social, à Avenida Treze de Maio nº 23, 13º pavimento, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal e das Contas e Balanço do exercício de 1959, para [illegible] e eleição do Conselho Fiscal, [illegible] e fixação para o corrente exercício.

De conformidade com o que se acha [illegible] pelo Decreto nº 2.627, de 26-9-1940, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade [illegible] 1959, certo à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Nilo Cabanas dos Santos*, Diretor-[illegible]. — [illegible] Diretor Comercial.

(Nº. 8.174 - 11-3-60 - Cr$ 198,00)

Relojoaria Progresso S.A.

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social na Rua [illegible] nº 55, grupo 910, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — [illegible]

(Nº. 8.175 - 11-3-60 - Cr$ 132,00)

Editora Delta S.A.

Convocação aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, à Rua [illegible] nº 99, 9º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Outrossim, ficam convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, às 14,30 horas do dia 25 de abril próximo, com o seguinte objetivo do dia:

1. Exame, discussão e votação das contas apresentadas pela Diretoria referentes ao exercício de 1959;

2. Eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — [illegible]

(Nº. 8.307 - 11-3-60 - Cr$ 330,00)

Imobiliária Dias Leite S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar no dia 28 de abril de 1960, às 14 horas, na sede social à Rua do Ouvidor nº 98, 6º andar, sobre [illegible] sobre o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas do exercício de 1959 e eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960, tendo sua [illegible] à disposição dos Srs. Acionistas na sede da sociedade [illegible] que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible] Augusto Ribeiro, Diretor-Tesoureiro.

(Nº. 8.190 - 11-3-60 - Cr$ 275,00)

Inducondor S.A. Indústria e Comércio

Ficam os senhores acionistas da Inducondor S.A. Indústria e Comércio, informados de que se encontram em sua sede social à rua Alcindo Bittencourt nº 333, todos os documentos previstos no artigo 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26-9-1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Aos Senhores Acionistas serão prestados todos os esclarecimentos que julgarem necessários relativos aos documentos referidos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — S/ A. [illegible] — 12-3-60 — Cr$ 330,00.

Martins Rosenbaum Ltda.

Aviso

Martins Rosenbaum Ltda., com sede nesta Cidade do Rio de Janeiro à rua [illegible] nº 436, inscrita no Departamento Nacional de Mão de Obra sob nº [illegible] 105, comunica à Praça e a todos Departamentos Federais e Municipais, especialmente à quele Departamento que foi outorgado o seu [illegible] Registro no Congresso nº 1.

Rio de Janeiro 11 de março de 1960. — Martins Rosenbaum Ltda. — Cid de Carvalho Sousa — Sócio Gerente.

(Nº 8.304 — 12-3-60 — Cr$ 198,00.

Gráficos Bloch S.A.

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, [illegible] Rua [illegible] nº 272, 4º andar, no dia 31 de março de 1960 às 10 horas, a fim de [illegible] sobre a aquisição de [illegible] Rotogravura Brasileira S.A. [illegible] Geral, deliberação do custo de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959, bem como proceder à eleição do Conselho Fiscal e nova Diretoria, devendo a [illegible] encerramento do seus trabalhos. [illegible] e à disposição dos Srs. Acionistas na [illegible] o que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 12 de março de 1960. — [illegible] Diretor Vice-Presidente.

(Nº. 8.307 — 12-3-60 — Cr$ 330,00).

"Bastos" — Administração, Construções e Participações S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem na Assembléia Geral ordinária na sede social da Rua [illegible] Grande, 1.345, nesta cidade, no dia 30 de abril próximo, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório, Conta de Lucros e Perdas;

b) Balanço do Diretor e Parecer do Conselho Fiscal e dos exercícios para o exercício de 1960;

c) Eleição do Diretor Conselho Fiscal.

Ficam outrossim cientes que os documentos a [illegible] dos Srs. Acionistas [illegible] a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — [illegible] Diretor-Presidente.

(Nº. 8.300 — 12-3-60 — Cr$ 396,00)

Companhia Agrícola e Industrial Mayalhães

Assembléia Geral Ordinária

Primeira Convocação

São convidados os membros acionistas e os [illegible] em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente mês, às quatorze horas, na Sede Comercial, à Praça Pio X nº 85, [illegible] Capital, para [illegible] e deliberarem sobre o [illegible] e os documentos Balanço, Conta Lucros & Perdas e Parecer [illegible] Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 e [illegible] ora, na forma dos Estatutos, a [illegible] Diretoria e o Conselho Fiscal [illegible] os respectivos vencimentos.

Os senhores acionistas deverão [illegible] as suas ações ou documento [illegible] prova terem-na depositado.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1960. — Santiago Pereira de Magalhães [illegible] — Antonio Sobrinho Diretor-[illegible]

(Nº 8.324 — 12-3-60 — Cr$ 66,00)

Confederação Nacional da Indústria

EDITAL

O Presidente da Confederação Nacional da Indústria, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, [illegible] para proceder [illegible] a eleição dos Presidentes [illegible] para o Conselho de Representantes da [illegible] dade, para os mandatos de referido [illegible] pelo qual [illegible] realizadas no [illegible] de 25 de [illegible] nos termos do [illegible] Estatutos nº 35, 37 e [illegible] Capital Federal, a primeira [illegible] [illegible] horas, para [illegible] e Contas do exercício de 1959 e a [illegible] gunda, às 11 [illegible] horas para [illegible] [illegible] geiras gerais.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible] Lima Dantas, Presidente.

(Nº 8.365 — 12-3-60 — Cr$ 132,00)

Nova América Sociedade Mineira de Bóias e Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Pela [illegible] convocação [illegible] [illegible] Assembléia [illegible] [illegible] [illegible]

Ferragens Pinheiro Guimarães Sociedade Anônima

Sobre o aumento do capital social.

São convocados os senhores acionistas, em grupo de cinco (5), para reunirem pela Assembléia Geral Extraordinária de 15 de março corrente, a fim de deliberarem sôbre a proposta de aumento das ações que compõem o capital social, de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros). A fim de atender ao disposto na Circular 179, de 31-5-57, da Superintendência da Moeda e do Crédito, os acionistas deverão depositar na sede social, à rua Visconde de Inhaúma nº 87-A, 1º andar, até 5 dias antes da data marcada para a Assembléia, as ações ao portador ou endossadas, para o fim de serem trocadas por títulos nominativos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — A Diretoria: Abel Mendes Pinheiro, Diretor-Presidente.

(Nº 6.902 — 12-3-60 — Cr$ 243,00)

P. Martinho S. A. — Comércio de Automóveis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, são convidados os Srs. Acionistas do P. Martinho S.A. Comércio de Automóveis, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, e se realizar na sede da sociedade à rua São Francisco Xavier nº 150-A, nesta cidade, dia 27 de março do corrente ano, às 10 horas, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Contas da Diretoria;

b) Eleição do Conselho Fiscal, fixação os honorários;

c) Assuntos de interêsse geral.

E, em atendimento ao art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da sociedade, o relatório da Diretoria, Balanço Geral, cópia da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Pedro Marinho*, Dir. Presidente.

(Nº 7.753 — 9-3-60 — Dias: 10, 12 e 15-3-60 — Cr$ 367,20)

Companhia Frahoo Brasileira de Anilinas

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede da Sociedade, à avenida Churchill nº 94 — 9º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. *Morris Albert Apple*, Diretor.

(Nº 7.815 — 10-3-60 — Cr$ 159,00)

Companhia de Superfosfatos e Produtos Químicos

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede da Sociedade, à rua Teixeira Lessa nº 35 — 10º andar, sala 1008, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. *Morris Albert Apple*, Vice-Presidente, no exercício da Diretoria-Geral.

(Nº 7.816 — 10-3-60 — Cr$ 153,00)

Ribeiro de Abreu Comércio e Indústria S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do março corrente, às 14 horas, na sede social à Rua do Rosário nº 104, loja, para o fim de tomarem conhecimento e deliberar sôbre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação do relatório e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1959, bem assim do Parecer do Conselho Fiscal sôbre os mencionados documentos;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — Ribeiro de Abreu Comércio e Indústria S. A. — *Cyro Ribeiro de Abreu*, Diretor-Presidente.

(Nº 7.462 — Dias: 10, 15 e 20-3-60 — 8-3-60 — Cr$ [illegible])

Companhia Brasileira Industrial de Pesquisas e Mineração

ASSEMBLÉIA GERAL [illegible]

São convocados os senhores acionistas da Companhia Brasileira Industrial de Pesquisas e Mineração a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de março de 1960, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco nº 25, 10º andar, às 10 horas, para o fim de tomarem conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, e proceder à eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Estão suspensas até a data da Assembléia as transferências de ações e na sede da Companhia continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — *Roberto Edson dos Santos*, Diretor.

(Nº 6.736 — Dias 4, 15 e 23 — 3-3-60 — Cr$ 300,00)

Companhia Navegação das Lagôas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da Companhia Navegação das Lagôas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de março de 1960, na Sede da Companhia, à Avenida Rio Branco nº 25, 10º andar, às 11 horas, para o fim de tomarem conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal [illegible] do em 31 de dezembro de 1959 e proceder à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Estão suspensas até a data da Assembléia as transferências de ações e na sede da Companhia continuam à disposição dos acionistas os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1960. — *Roberto Edson dos Santos*, Diretor.

(Nº 6.736 — Dias 4, 15 e 23-3-60 — 3-3-60 — Cr$ [illegible])

J. R. Pires Comércio e Indústria Sociedade Anônima

[illegible] os senhores Acionistas [illegible] Pires Comércio Indústria S.A., [illegible] em assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 30 de março de 1960, às quinze horas, na sede social à Avenida [illegible]

Companhia Federal de [illegible] e Construções

[illegible]

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício [illegible];

b) eleição de nova Diretoria, para o triênio de 1960-1962, de acôrdo com os estatutos sociais;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

d) interesses gerais.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Dr. José Pereira Teixeira*, Diretor-Presidente. — *Dr. José Pereira Teixeira*, Diretor-Gerente.

(Nº 8.434 — Dias 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60 — Cr$ 36,20)

Companhia Internacional de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de março do corrente ano, às 11 horas, na sede da Companhia, à Rua Setz de Setembro, 94, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) [illegible] da Diretoria, Balanço e Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1959 e [illegible];

b) eleição da Diretoria, para o próximo triênio de 1960-1962;

c) eleição do Conselho Fiscal.

Estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Augusto Mário Caron*, Diretor-Gerente.

(Nº 8.446 — Dias 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60 — Cr$ 367,20).

S. A. [illegible] de Comércio e Representações [illegible]

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco, nº 81 — 2º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 30 de abril do ano corrente, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) eleição da Diretoria para o triênio 1960-1962;

c) eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960-61;

d) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) assuntos de interêsse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco, nº 81, [illegible] e que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible]

[illegible] Cr$ 19,80)

Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas

Centro de [illegible] dos sindicatos profissionais "Las [illegible] com base territorial em [illegible] Nacional.

EDITAL

Recolhimento do Imposto Sindical — Exercício de 1960

A Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, tendo em vista o término do artigo 592, item [illegible] parágrafo 2º, 594, 600 e 608 da Consolidação das Leis do Trabalho, decreta as Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas, todas de Indústrias de Livros e Publicações Oficiais (setor de Indústrias Gráficas) bem como as Tipográficas (Gráficas em geral), deverão, no mês de março p. f., [illegible] um trinta avos do salário ou ordenado mensal de seus empregados, e recolher no mês de abril na conformidade da Portaria Ministerial nº 129, de 17-9-57, do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, publicada no Diário Oficial da União (Seção I), de 18-9-57, página nº 22.207 avisamos ainda, aos senhores empregadores pertencentes das Categorias compreendidas especificadas que estamos organizando para o corrente Ciclo o Processo Sindical do Imposto Sindical referente ao ano de 1960, encaminhando-lhe oportunamente a relativa Circular nº 1-60, para [illegible]

[illegible]

Fundação Bela Lopes de Oliveira

SESSÃO ORDINARIA

De acôrdo com o Art. 8.º e Art. 22.º [illegible] ficam convocados os membros do Conselho Geral e Conselho Fiscal da Fundação Bela Lopes de Oliveira, para a sessão ordinária, que será realizada às 20 horas do dia 30 do corrente, à rua Visconde do Rio Branco, 95 e fim de deliberar sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Apresentação do balanço do exercício de 1959;

[illegible]

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — [illegible], Vice-Presidente.

(N.º 8 [illegible] — Dias: 15, 16 e 17 — 16-3-60 — Cr$ [illegible])

[illegible] Financeira S. A.

De conformidade com o disposto no [illegible] de 1.º de setembro de 1933, modificado pelo Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acionistas da Sociedade à Rua Uruguaiana [illegible] convocados [illegible] ordinária e extraordinária, [illegible] Diretoria e [illegible] Fiscal [illegible] Diretoria [illegible]

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible], Diretor Presidente.

(N.º 8 [illegible] — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — Cr$ [illegible])

[illegible] Imobiliária Rio S. A.

[illegible]

[illegible] convocados [illegible] Diretoria [illegible] Rua [illegible] nº 38, 4º andar, [illegible] Assembléia Geral Ordinária [illegible] Diretoria [illegible] Fiscal [illegible] Diretoria [illegible] Fiscal [illegible]

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — [illegible], Diretor Presidente.

(N.º 8 [illegible] — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — Cr$ [illegible])

Companhia Construtora Cruzeiro Rodoviário S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação e Aviso

[illegible] convocados [illegible] Assembléia Geral Ordinária [illegible] dia 25 de abril de 1960, às 10 horas, na sede social à Avenida Presidente Wilson, 231, 4º andar, sala 401, a fim de discutirem, preliminarmente e deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) exame do Balanço, Parecer [illegible] Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, ambos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959;

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício;

c) [illegible] Diretoria [illegible] Fiscal [illegible]

Para os trabalhos e votação [illegible] ação [illegible] Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible], Diretor Presidente.

(N.º 8 [illegible] — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — Cr$ [illegible])

"Latra" Imobiliária e Agrícola Extra Sociedade Anônima

Aviso

Achamo-se à disposição dos Senhores acionistas os documentos mencionados no artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício encerrado em dia 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Mário Duvivier Goulart*.

(N.º 8 [illegible] — 14-3-60 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — Cr$ [illegible])

Calefatora Brasileira S. A.

[illegible]

Convocação

São convidados os acionistas desta [illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de março corrente, às 15 horas, na sede social à Rua Uruguaiana nº 39, sala 1.004, a fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia:

a) discussão sôbre o relatório, o balanço e contas do exercício de 1959;

b) [illegible] dos [illegible] Diretoria;

c) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

d) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — [illegible], Diretor Presidente.

(N.º 8 [illegible] — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — Cr$ [illegible])

Viação S. A.

[illegible]

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta [illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social, à Rua [illegible] nº 38, 4º andar, no dia 31 de março de 1960, às 15 horas, em primeira convocação, e no dia 15 de abril, às 15 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer do Conselho Fiscal sôbre os mesmos documentos, e eleição [illegible] Conselho Fiscal para o [illegible] Achando-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, e, ainda, o parecer do Conselho Fiscal sôbre os mesmos documentos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1960. — *Pierre Arnaldo Pandolfi*, Diretor Superintendente.

(N.º 8 [illegible] — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — Cr$ [illegible])

Banco Financiador S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente ficam convidados os Srs. acionistas do Banco Financiador S. A. a comparecerem à reunião em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Almirante [illegible] nº [illegible] 4º andar, sala [illegible] Capital, no dia 30 de março de 1960, às 14,30 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959, bem como proceder à eleição do novo Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible], Diretor Presidente.

(N.º 8 [illegible] — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — Cr$ [illegible])

Companhia Nacional de Materiais de Construção

AVISO

Achamo-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede, a Avenida Graça Aranha nº 182 — 3º andar, os documentos referidos no artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Jorge Borges*, Diretor Presidente.

(N.º 8 [illegible] — Cr$ [illegible] — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60).

Bayer S. A. Veículos e Máquinas

[illegible]

Edital de Convocação

[illegible] convocados os acionistas da Bayer S. A. Veículos e Máquinas a se reunirem na Assembléia Geral Ordinária, a ser [illegible] na Rua São Clemente nº 91, às 15 horas do dia 28 de março de 1960, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o que segue:

1) relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Conselho Fiscal, Lucros e Perdas, Conta de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal sôbre os mesmos documentos referentes ao exercício de 1959;

2) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960 e fixação de seus honorários;

3) [illegible] de seus membros [illegible] Diretoria;

4) assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible], Diretor Presidente.

(N.º 8 [illegible] — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60).

[illegible] e Mecânicas Internacionais Sociedade Anônima

[illegible]

Convocação

[illegible] convocados os acionistas desta [illegible] Assembléia Geral Ordinária que se terá [illegible] no dia 14 de abril de 1960, às 17 horas, na sede social à Praça da Bandeira nº 108, sobrado, a fim de deliberarem sôbre o Balanço e Contas [illegible] Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e eleição [illegible] Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible], Diretor Presidente.

(N.º 8 [illegible] — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60).

"Sul América" — Companhia Nacional de Seguros de Vida

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta [illegible] a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social [illegible], na Rua [illegible] nº 38, 4º andar, no dia 28 de março corrente, às 15 horas, em primeira convocação, e no dia 15 de abril, às 15 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer do Conselho Fiscal sôbre os mesmos documentos, e eleição [illegible] Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible], Diretor Presidente.

(N.º 8 [illegible] — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60).

"Rapidus" Companhia de Navegação Interestadual

AVISO E CONVOCAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL

Achamo-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia à Rua Assis 58, sendo [illegible] os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, [illegible] de 1959, [illegible] Diretoria [illegible] Rua [illegible] Assembléia Geral Ordinária [illegible] dia 31 de março corrente, às 15 horas, em primeira convocação, e no dia 15 de abril, às 15 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer do Conselho Fiscal sôbre os mesmos documentos, e eleição [illegible] Conselho Fiscal para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible], Diretor Presidente.

(N.º 8 [illegible] — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60).

[illegible] Renosto S.A.

AVISO

[illegible] Assembléia [illegible] Anônimos [illegible] Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, [illegible] Diretoria [illegible] Fiscal [illegible] Diretoria [illegible] Fiscal [illegible]

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — [illegible], Diretor Presidente.

(N.º 8 [illegible] — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60).

...anhia Comercial e Industrial de Alimentação

...SO E CONVOCAÇÃO DE ...MBLÉIA GERAL ORDINARIA

...am-se à disposição dos ...ores, na sede desta Companhia, à ... Assis nº 98, os documentos a que ... o artigo 99 do Decreto-lei nº ... de 26 de setembro de 1940, bem ... mesmos requisitos, tendo já sido ... se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na referida data, ... as 15 horas, com a seguinte ...

... balanço, inventário e demonstração ... Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ... de 1959;

... proceder à eleição dos membros ... suplentes do Conselho Fiscal, ... dos seus honorários para o ano de 1960;

... sobre assuntos de interesse social.

... Janeiro, 14 de março de 1960. ... Diretoria: *Manuel Ferreira* — Diretor Comercial.

... 8 516 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — Cr$ 387,80).

...panhia Hava Industrial de Perfumaria

...BLÉIA GERAL ORDINARIA 1.º CONVOCAÇÃO

... convidados os senhores acionistas ... reunirem no dia 28 de março ... as 14 horas na sede a Rua ... nº 1 097, a fim de to... conhecimento e deliberarem sôbre ... tório, atos e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, re... ano de 1959 e eleição dos ... do Conselho Fiscal e Suplen... exercício de 1960.

... Janeiro, 14 de março de 1960. ... Diretores: Aldo Hess-Mayall A... Elisa Alvares Ribeiro — Alice ... Mayall Alvares — Elisa Rio... Alvares.

... 8 444 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — Cr$ 244,80).

...a Record S. A. Comércio e Indústria

...BLÉIA GERAL ORDINARIA CONVOCAÇÃO

... convocados os Senhores ... de Papelaria Record S. A., ... e Indústria, para se reunirem ... Geral Ordinária no dia ... do corrente ano, às 14 ho... social, à rua do Senado nº 250, ... sobre o relatório da Diretoria, o ... respectivo conta de Lucros e ... exercício de 1959 e o pa... Conselho Fiscal e sôbre ... bem como eleger o Conselho ... o exercício de 1960 e fi... remuneração de seus membros.

... Janeiro, 23 de fevereiro de ... P. Diretoria, Cesar Maspero, ... Gerente.

... 970 — 15, 25-3-60 e 5-4-60 ... 6 — Cr$ 214,20).

Lojas Sud-Lux S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião ordinaria a realizar-se na sede social à Praça Mahatma Gandhi 2 7.º andar, sala 704, no dia 30 do corrente, às dezesseis horas, a fim de deliberarem sôbre o seguinte.

a) Leitura e julgamento do relatorio, balanços e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercicio terminado em 30-11-59;

b) Fixação do dividendo semestral e aplicação dos lucros restantes do balanço;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o ano corrente e determinação dos honorários respectivos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960 — *Accacio Ferreira*, Presidente.

(Nº 8 143 — Dias: 15, 17 e 22-3-60 — 11-3-60 — Cr$ 306,00).

J. A. Gonçalves Auto Peças Sociedade Anônima

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 25 de abril do ano em curso, às 10 horas, na sede social a Avenida Ernani Cardoso n.º 164-A e B, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre: a) Relatório da Diretoria, balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, fixando-lhes os honorários. 2) Assuntos de interêsse geral.

Aviso: Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2 627 de 26-9-40, encontram-se à disposição dos srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *José Augusto Gonçalves*, Diretor Superintendente.

(N.º 6 949 — 15, 21 e 25-3-60 — 4-3-60 — Cr$ 306,00).

Companhia Carboulfera de Urussanga

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia à rua Senador Dantas n.º 20, 14.º andar, os das 1 404 a 1 406, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960 — *Hélio Junqueira Ribeiro* Diretor Secretário.

(N.º 8 438 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60 — Cr$ 153,00).

Companhia Imobiliária Gonçalves

Acham-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia à rua do Carmo n.º 6, sala 904, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2 627 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960 — *Fernando Lemos*, Diretor-Gerente.

(N.º 8 445 — 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60 — Cr$ 153,00).

Cafeeira Brasileira S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Luis Gonzaga n.º 83, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei nº 2.627, de setembro de 1940, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960 — *Manuel Moreira Lemos Junior*, Diretor Presidente.

(N.º 8 443 — 14-3-60 — Dias: 15 e 17-3-60 — Cr$ grátis).

Luso Material de Brasil S. A.

Diretoria

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Buenos Aires nº 94 — 1º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1959.

O dito artigo se publica juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960 — *Alberto de Lara de Oliveira Junior*, Presidente.

(Nº 8 [illegible] — 14-3-60 — Dias: 15 e 17-3-60 — Cr$ grátis).

Condomínio do Edifício Rosas Senhora do Pilar

...ter Ltda. — (Administradora).

São convidados os senhores condôminos proprietários do Edifício "N. S. do Pilar", sito à Praça João Pessoa nos números 9 e 10, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada em nossa sede, à Av. Nilo Peçanha nº 12 — 10º andar — Sala 1 003, neste Estado, em primeira convocação, no dia 21 de março do corrente ano, às 17 horas em ponto, e em segunda e última convocação, no mesmo dia às 18 horas com qualquer número, a fim de serem tratados os seguintes assuntos: a) Aprovação das contas de 1959; b) Nomeação de síndico para 1960; c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Manuel Jorge Tavares*.

(Nº 8 [illegible] — 11-3-60 — Dias: 15 e 17-3-60 — Cr$ grátis).

...ria Brasileira Kaiser de Investimento S. A.

Aviso

...Assembléia Geral Ordinária ... 1º de março ... 15 horas ... Rua ... 1º andar ... Rio de Janeiro, ... Diretoria ... Diretor Presidente.

...Publicidade S. A. Importadora e Exportadora

Aviso

A Diretoria da ... convida os ... a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Senador Dantas nº 20, 14º andar, sala 1 404, a fim de tomarem conhecimento dos documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Osvaldo Guimarães do Carmo*, Diretor Superintendente.

(Nº 8 [illegible] — 14-3-60 — Dias: 15 e 17-3-60 — Cr$ [illegible]).

Condomínio do Edifício Colegio

Acham-se convidados os Senhores Condôminos do Edifício Colegio, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 24 de março de 10.00 e 10.30 respectivamente em primeira e segunda convocações com qualquer número de presentes para tratar dos seguintes assuntos:

a) aprovação das contas do exercício de 1959;

b) aprovação do orçamento para 1960;

c) eleição e posse do Síndico e Conselho Fiscal;

d) assuntos gerais.

Lembramos aos senhores condôminos que o local do citado conclave será em nossa portaria, no 12º andar, onde [illegible] já poderão votar aqueles que estiverem quites com o Condomínio e os representantes que porventura [illegible] procuração [illegible] com firma reconhecida.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1960 — *Cassiano Pereira*.

(Nº 8 [illegible] — 14-3-60 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — Cr$ [illegible]).

Luso Produtos Gessort do Brasil Importadora Limitada

De ordem ... art. 18 dos Estatutos ... pelo presente ... os acionistas da ... Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no dia 31 do mesmo corrente, na sede da Companhia, à rua Marechal Floriano nº 11-C, ...

...

...

Pots Produtos Gevaert do Brasil Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da sociedade à rua Mayrink Veiga n.º 31-C nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2 627 de 6 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *J. Somers*, Diretor-Presidente.

(N.º 8 340 — 14-3-60 — Dias: 15 e 17-3-60 — Cr$ 1.530,00).

ABCD Edições Cinematográficas Sociedade Anônima

Aviso

Tendo-se dissolvido esta sociedade em assembléia geral de 31 de dezembro de 1959, à Rua Buenos Aires 51 — 5.º andar se encontram os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2 627 de 26 de setembro de 1940, encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1960. — *Fernando Milanez Rocha*, Diretor do Liquidante.

(N.º 8 425 — 14-3-60 — Dias: 15 e 17-3-60 — Cr$ 1.530,00).

Gevaert S. A. Veículos e Maquinas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.ª Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Extraordinária, no dia 29 de março de 1960, às 15 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n.º 51, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre a proposta da diretoria, para aumento do capital social, com a emissão de novas ações, a serem oferecidas aos atuais acionistas, na proporção de uma nova ação para cada ação possuída, de acôrdo com o parecer do Conselho Fiscal, e a alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, para poderem tomar parte na Assembléia Geral Extraordinária.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Pedro Lobo Velloso Filho*, Diretor Superintendente.

(N.º 8 341 — Cr$ 244,80 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60).

Indústrias de Bicicletas e Motocicletas Hollver Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da Indústrias de Bicicletas e Motocicletas Hollver S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à rua Carlos Seidl n.º 445 — Rio — nesta cidade, no próximo dia 24 de março de 1960, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) alteração do artigo nono do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, referente a ata de 23 de janeiro de 1960;

b) assunto de interêsse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *Max Leonard Herzog*, Presidente.

(N.º 8 555 — Cr$ 367,20 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60).

Fromm Filmes do Brasil S. A.

Aviso

De conformidade com os Artigos 99 do Decreto-lei n.º 2 627 de 26 de setembro de 1940, avisamos aos Senhores Acionistas, que se acham à disposição dos mesmos na sede social da Fromm Filmes do Brasil, S. A., à Rua Santa Luzia n.º 780, 19.º andar, nos a Capital, os documentos de que trata o referido artigo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — Diretor.

(N.º 8 367 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — Cr$ 153,00).

Rostos Mistros (Brasil) S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Rostos Mistros (Brasil) S. A., à Avenida Rio Branco n.º 79 — 11.º andar, nesta Capital, todos os documentos de que trata o artigo 99 do Lei do Decreto-lei n.º 2 627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960. — *Fritz Antônio Tupinambá de Barros*, Diretor Presidente.

(N.º 8 474 — Cr$ 244,80 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60).

Imobiliadora Casa Norte S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da Imobiliadora Casa Norte S. A. a se reunirem na sede social, à rua Sampaio n.º 161, nesta Capital, às 11 horas do dia 31 de março de 1960, a fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, conta de "Lucros & Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 e elegerem a diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *Celso Lemos Cravo*, Diretor Gerente.

(N.º 8 616 — Cr$ 204,00 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60).

Condomínio do Edifício Alpino

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores condôminos para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de março, às 21 hs. em primeira convocação, ou no dia 30 do mesmo mês, às 21 hs. em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o seguinte:

a) Discussão e aprovação das contas relativas ao período de 1.º de julho a 31 de dezembro de 1959;

b) Assuntos de interêsse geral.

Lembramos aos Senhores proprietários que se fizerem representar por procuradores, que as procurações deverão ser apresentadas à mesa com firma devidamente reconhecida. Outrossim, os Senhores condôminos que estiverem atrasados com os pagamentos de suas cotas de condomínio não poderão deliberar na assembléia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *José Prudon Júnior*, Síndico.

(N.º 8.574 — Cr$ 204,00 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60).

"IMTEC" Importadora e Técnica Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Acham-se em Secretaria, à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Outrossim, convocam os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 31 deste mês, às 10 horas, na sede social, à rua Miguel Couto n.º 125, Rio de Janeiro, nesta cidade, para deliberarem sôbre o balanço e contas da diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social de 1959, e para eleição do Conselho Fiscal e da diretoria, para findo dos respectivos vencimentos para o próximo exercício.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *A. de Moraes Ribeiro*, Diretor-Presidente. — *Guilherme de Oliveira Andrade*, Diretor Tesoureiro.

(N.º 8.643 — Cr$ 244,80 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60).

GERAL — Comércio e Indústria

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

A diretoria convida os Senhores Acionistas da Geral Comércio e Indústria S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social, à rua Gonçalves n.º 101, em Bonsucesso, nesta cidade do Rio de Janeiro, no dia 30 de abril de 1960, às 10 horas, a fim de deliberarem sôbre o relatório da diretoria, balanço geral e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959 e parecer do Conselho Fiscal, bem como a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua respectiva remuneração.

Outrossim, comunica que se acham à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2 627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *Cesar Gerardo Bellas*, Diretor Gerente.

(N.º 8 531 — Cr$ 306,00 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60).

Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes Soluto S. A.

Aviso e Convocação

Achando-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta sociedade, à Avenida Presidente Vargas n.º 446, 12.º andar, Rio de Janeiro, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2 627, de 26 de setembro de 1940, fica o mesmo dado à publicação para os devidos efeitos.

Outrossim, convocam os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, na referida sede social, no dia 28 de abril de 1960, às 10 horas, a fim de deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, eleição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1960, bem como fixação da respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — Pela Diretoria *Renato Otto Pfeiffer*, Diretor-Presidente.

(N.º 8 330 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60 — Cr$ [illegible]).

Companhia Imobiliária Brasileira de Armazéns Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, 9.º andar, nesta Capital, no dia 29 de março de 1960, às 9 horas, a fim de deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço geral e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros efetivos e suplentes do mesmo Conselho.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *Ernesto Pereira Carneiro*, Diretor Gerente.

(N.º 8 [illegible] — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — Cr$ [illegible]).

Pneumáticos [illegible] Brasileira S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 51, 5.º andar, nesta Capital, no dia 29 de março de 1960, às 10 horas, a fim de deliberarem sôbre o relatório da diretoria, balanço geral e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros efetivos e suplentes do mesmo Conselho.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *Marcos de Andrade Cardoso*, Diretor Presidente.

(N.º 8 [illegible] — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — Cr$ [illegible]).

"BAJOREL" Indústria e Beneficiamento de Minérios S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta sociedade, à Rua Senador Dantas n.º 117, sala 1.107, do Edifício Marechal Floriano, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2 627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *Cesar Gerardo Bellas*, Diretor Gerente.

(N.º 8 [illegible] — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — Cr$ [illegible]).

Sanatório Botafogo S. A.

Aviso

Na conformidade com o parecer do Conselho Fiscal, e de acôrdo com o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2 627 de 26 de setembro de 1940, ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Dona Mariana n.º 47, os documentos referentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *Dr. Jorge Fernandes Pinto*, Diretor Gerente.

(N.º 8 [illegible] — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — Cr$ [illegible]).

Darius Queiroz Júnior S. A. — Indústria Siderúrgica

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social desta Companhia, à Rua Senador Dantas n.º 117, sala 1.107, do Edifício Marechal Floriano, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2 627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *Marcos de Andrade Cardoso*, Diretor Presidente.

(N.º 8 [illegible] — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — Cr$ [illegible]).

Aviso à Praça

anufatura de Objetos de Vidro "Renascença" Indústria e Comércio Limitada.

Avisa a praça em geral, que transriu sua sede, provisòriamente, para Rua Gustavo Sampaio nº 390, gru- 701.

Rio de Janeiro, 14 de março de 60. — Manufatura de Objetos de dros Renascença Ind. Comercio da. — *Carlos Paiva.*

(Nº 8.610 — Dias: 15 e 16-3-60 — -3-60 — Cr$ 122,40).

---

ndústria Brasileira de Motores e Peças S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhoas acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 25 — 19º andar, documentos a que se refere o artu 99 do Decreto-lei nº 2.627, retivos ao exercicio findo em 31 de zembro de 1959.

Rio de Janeiro, 11 de março de 60. — *Victor Levy,* Diretor Presinte.

(Nº 8.622 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 14-3-60 — Cr$ 183,60).

---

ndústria Brasileira de Motores

Convocação

Convidam-se os senhores acionisa se reunirem em Assembléia ral Ordinária no dia 26 de abril 1960, às 10 horas, na sede social Av. Rio Branco, 25 — 19º andar, fim de deliberarem sôbre o relatio, o balanço e a conta de lucros perdas referentes ao exercício findo 31 de dezembro de 1959, apresenos pela Diretoria e sôbre o resetivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 0. — *Victor Levy,* Diretor Presite.

Nº 8.623 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 14-3-60 — Cr$ 214,20).

---

nião dos Viajantes Comerciais do Brasil

SSEMBLÉIA DELIBERATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

o ordem da Diretoria, convoco to- os Srs. Membros Natos e Efetivos Assembléia Deliberativa da União Viajantes Comerciais do Brasil a nirem-se em sessão ordinária na forde do Art. 77º, § 2º do Estatuto Soe no dia 29 (vinte e nove) do corente mês de março, pelas 20 (vinte) ras, em primeira convocação, na sede sial, sita à Avenida Mem de Sá, nº 2 1º andar, nesta Capital, com a seguinte "Ordem do Dia":

Tomar conhecimento, discutir e er o Relatório e Contas da Diretoria relativos à administração do ano 959, bem como o competente pada Comissão Fiscal;

Eleger e empossar a Comissão al, para o ano de 1960;

Resolver sôbre interêsses sociais.

o de Janeiro, D. F., Secretaria da ão dos Viajantes Comerciais do 1, em 15 de março de 1960.

Francisco das Dôres Gonçalves — rio-Geral.

6.619 — 14-3-60 — Cr$ 122,40)

Caramuru Corretagens e Representações S.A.

Aviso de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1960, às 18 horas, na sede social à Rua São José nº 60, sala 805, para deliberar sôbre o seguinte: a) aprovação da conta de Lucros e Perdas, Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1960; c) fixação de honorários.

Comunicamos, outrossim, que se acham à disposição dos senhores acionistas todos os papéis e documentos de que trata o art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *Pedro Henrique Muller,* Diretor Superintendente.

(Nº 8.585 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60 — Cr$ 306,00).

Companhia Brasileira de Desenvolvimento, Comércio e Indústria "COMBRA"

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Av. Rio Branco, 25 — 19º andar, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei nº 2.627, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960.

Victor Levy — Diretor-Presidente.

(N. 8.624 — 14-3-60 — Cr$ 183,60)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

DIVIDENDOS

A partir do dia 11 de abril do corrente ano, serão pagos na sede da Companhia a Avenida Rio Branco nº 257 (Edifício Rio Branco), 12º andar, o 42º dividendo das ações preferenciais, à razão de 8% (oito por cento) ao ano e o 74º dividendo das ações ordinárias, à razão de 10% (dez por cento) ao ano, na seguinte ordem:

Dias 11 e 12...: — Bancos

Dia 13 em diante: — Outros portadores.

Os pagamentos serão efetuados nos dias úteis, exceto aos sábados, das 10 às 11,30 e das 13,30 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960.

Paulo Mário Freire — Vice-Presidente em exercício.

(N. 8.626 — 14-3-60 — Cr$ 275,60)

Companhia Brasileira de Desenvolvimento Comércio e Indústria "COMBRA"

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 25 de abril de 1960, às 10 horas, na sede social à Av. Rio Branco, 25 — 19º andar, a fim de deliberarem sôbre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, apresentados pela Diretoria e sôbre o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Victor Levy — Diretor-Presidente

(N. 8.625 — 14-3-60 — Cr$ 214,20)

"Suzi" Comércio Loteamento e Mediação S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de março de 1960 às 16 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 502-15º andar sala 1.502 desta Capital, para deliberarem sôbre o seguinte ordem do dia:

a) — aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959, que dêste já encontram-se à disposição dos Acionistas;

b) — eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

c) — fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;

d) — assuntos de interêsse geral.

De acôrdo com os estatutos, os Senhores Acionistas deverão depositar as suas ações com três dias de antecedência a Assembléia na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro,

Floriano Peçanha dos Santos — Presidente.

(N. 8.592 — 14-3-60 — Cr$ 309,00)

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados todos os sócios quites, no gôzo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, de acôrdo com o disposto no artigo 524, letra b, da Consolidação das Leis do Trabalho, no dia dezessete (17) do corrente mês, quinta-feira, às dezessete (17) horas em primeira convocação, e, no caso de não haver número legal, em segunda e última convocação trinta minutos (30) depois, na sede social, à Av. Rio Branco 120 — 11º andar salas 1.116 a 1.118 a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Balanço Geral relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960.

Luiz Ferreira Guimarães — Presidente.

(N. 8.603 — 14-3-60 — Cr$ 244,80)

Declaração

Joel Lemos Guimarães Júnior, brasileiro, casado, médico, natural de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, nascido a 6 de maio de 1932, filho de Joel Lemos Guimarães e Dinorah Ribeiro Guimarães, formado em 8 de dezembro de 1957, pela Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, vem tornar público o extravio de seu diploma de Médico, expedido pela citada Faculdade no ano de 1957, extravio êste ocorrido no mês de novembro do ano de 1959 fazendo público este documento para os fins de direito e por precisar requerer segunda via do referido diploma.

São Luiz do Maranhão, 26 de fevereiro de 1960. — *Joel Lemos Guimarães Júnior.*

(Nº 8.626 — Dias: 15 e 16-3-60 — 17-3-60 — Cr$ 122,40)

Companhia Internacional de Capitalização

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de março de 1960, às 10 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas números 509-6º e 7º andares, para tomarem conhecimento e resolverem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) — Exame do Relatório da Diretoria, Balanço, etc. Contas, referentes ao exercício de 1959;

b) — Parecer do Conselho Fiscal;

c) — Eleição da Diretoria para o triênio 1960-1962;

d) — Idem, dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus vencimentos;

e) — Outros assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1960.

Dr. Nelson Mendes Caldeira — Presidente.

(N. 8.619 — 14-3-60 — Cr$ 306,00)

Emprêsa Importadora Carioca S.A.

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 25 do abril do corrente ano, às 14,00 horas, na sede social à Avenida Nilo Peçanha nº 151 6º andar, sala 614, afim de tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social de 1959;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1960.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960.

J. W. Simmons — Diretor.

(N. 8.599 — 14-3-60 — Cr$ 306,00)

Myrta S.A. Indústria e Comércio

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Ribeiro Guimarães ns. 35-61, nesta Cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Carlos Ernesto Ferry,* Diretor.

(Nº 8.598 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60 — Cr$ 153,00).

"COMBRA" — Comércio, Participações e Administração S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social na Rua da Assembléia, nº 43, 17º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1960. — *Mario de Queiroz Trefzgar,* Diretor.

(Nº 8.635 — 14-3-60 — Cr$ 153,00 — Dias 15 — 16 e 17-3-60.

"INTERCOM" Intercâmbio Comercial de Máquinas S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Miguel Couto n.º 26, sala 303, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *Ronaldo de Oliveira Barroso*, Presidente.

(N.º 8.534 — 14-3-60 — Cr$ 152,00 — Dias 15 — 16 e 17-3-60).

Armarinho Morganti S.A.

Edital de Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 (vinte) de abril de 1960, às 14 horas, na sede social, na rua da Alfândega, 198, para deliberarem sôbre a seguinte "Ordem do dia:

a) aprovação das contas, balanço do exercício findo no dia 31-12-59, relatório da Diretoria e o "Parecer" que o Conselho Fiscal emitiu a respeito;

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período de 1960;

c) outros assuntos de interêsse da Sociedade.

Ficam à disposição dos Srs. Acionistas, a partir desta data, todos os documentos e papéis de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas, no escritório desta Sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *Jorge Abdo Meri*, Diretor Tesoureiro. — *Edi Pinto Pereira Lima*, Diretor-Secretário.

(N.º 8.505 — 14-3-60 — Cr$ 267,20 — Dias 15 — 16 e 17-3-60).

Vitrofarma Indústria e Comércio de Vidros S.A.

Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Vitrofarma Indústria e Comércio de Vidros S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, no Caminho do Matheus n.º 280 às 11 horas do dia 25 de março de 1960, afim de tratarem da seguinte ordem do dia:

1) Verificar o aumento de capital proposto pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1959;

2) Proposta para reavaliação do ativo imobilizado para novo aumento de capital de Cr$ 100.000.000,00 para Cr$ 110.000.000,00 e conseqüente alteração do art. 5.º dos Estatutos.

3) Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — Pela Diretoria, *Gunter Sramm*

(N.º 8.538 — 14-3-60 — Cr$ 206,00 — Dias 15 — 16 e 17-3-60)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente, na sede da Cia, na rua 1.º de Março n.º 6, 10.º andar, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório, balanço e contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1959, bem como elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960 — *R. O. de Castro Maya*.

(N.º 8.529 — 14-3-60 — Cr$ 244,80 — Dias 15 — 16 e 17-3-60)

"LATÀ" Imobiliária e Agrícola Extra Sociedade Anônima

Convocação

São convidados os Srs. acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral no dia 30 de abril de 1960, na sede social à Avenida 13 de Maio n.º 23, salas 535 e 536, 5.º andar, às 15 horas, para deliberarem sôbre o seguinte:

a) Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao período encerrado em 31 de dezembro de 1959;

b) eleição do Conselho Fiscal que deverá funcionar, seus suplentes e fixação dos seus honorários;

c) Eleição da Diretoria para o período de 1960-1962 e fixação dos seus honorários;

d) Interêsses sociais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Mario Dantas Goulart*, Diretor-Presidente.

(N.º 8.441 — 14-3-60 — Cr$ 204,00 — Dias 15 — 16 e 17-3-60)

Companhia Carioca de Administração e Comércio

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia 10.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório, balanço, conta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1959, bem como proceder a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960 — *José Miguel Cervantes*, Diretor.

(N.º 8.477 — 14-3-60 — Cr$ 204,00 — Dias 15 — 16 e 17-3-60).

Vitrofarma Indústria e Comércio de Vidros S.A.

Convocação

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de março, às 10 horas, na sede social, no Caminho do Matheus n.º 280, a fim de deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço, conta de lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, eleger os membros da Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixar honorários.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Gunter Sramm*.

(N.º 8.527 — 14-3-60 — Cr$ 275,40 — Dias 15 — 16 e 17-3-60).

Cia. Hemisférica de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

1.ª Convocação

São convocados os senhores acionistas da Cia. Hemisférica de Seguros, para se reunirem na sede social, à Avenida Almirante Barroso, 40 14.º andar, no dia 31 de março do corrente ano, em Assembléia Geral Ordinária, às 10 horas, para deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Social, Contas de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1959, Parecer do Conselho Fiscal, proceder à eleição dos Diretores, por terminação de mandato, eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, com fixação de honorários para os efetivos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960 — Pela Diretoria — *Paulo T. Boavista*.

(N.º 8.535 — 14-3-60 — Cr$ 275,40 — Dias 15 — 16 e 17-3-60)

Edifício Arcangeres

Administração de Riópolis Imobiliária S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Na forma legal, convido os Senhores Condôminos para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 de março de 1960, às 17.30 horas, na sede da Riópolis Imobiliária Sociedade Anônima, sito à Avenida Rio Branco n.º 277 — oitavo andar — Grupos 809-810, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) exame e aprovação das contas de 1959;

b) orçamento para 1960;

c) eleição de Síndico e Conselho Fiscal;

d) interêsses gerais.

Não havendo número legal na hora supra, a Assembléia se reunirá no mesmo dia e local, às 18,30 horas, em segunda e última convocação, deliberando com qualquer número de condôminos presentes e sendo todos obrigando igualmente.

São poderão participar da Assembléia os condôminos quites de suas obrigações com o condomínio. Os ausentes poderão se fazer representar por seus procuradores que no ato apresentarão suas procurações devidamente revestidas de tôdas as formalidades legais, inclusive reconhecimento de firma.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Benjamin Constant Correa*, síndico.

(N.º 8.562 — 14-3-60 — Cr$ .... 122,40).

Seguradora das Américas S.A.

Assembléia Geral Ordinária

1.ª Convocação

São convocados os senhores acionistas da Seguradora das Américas S. A. para se reunirem na sede social, na Avenida Almirante Barroso, 40 13.º andar, no dia 31 de março do corrente ano, em Assembléia Geral Ordinária, às 11 horas, para deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Social, Contas de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1959, Parecer do Conselho Fiscal, proceder à eleição dos Diretores, por terminação de mandato, eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, com fixação de honorários para os efetivos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960 — *Paulo T. Boavista*.

(N.º 8.534 — 14-3-60 — Cr$ 275,40 — Dias 15 — 16 e 17-3-60)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de março de 1960, às 16 horas, na sede da Companhia na Rua do Carmo número 42, 8º pavimento, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas do exercício de 1959;

b) Parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o ano corrente e fixação dos seus honorários;

d) Interêsses sociais.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da referida Assembléia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *Octavio Ferreira Nobre Júnior*, Diretor-Presidente. — *José Augusto d'Oliveira*, Diretor-Superintendente. — *Renato Ferreira Nobre*, Diretor-Gerente.

(N.º 8.599 — Dias 15, 16 e 17 — 14-3-60 — Cr$ 307,20)

Incorporadora e Construtora Quintela S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital — Aviso

Ficam, pelo presente, convocados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 29 de março de 1960, às 15h, na sede social, à rua do México nº 41, 11º andar, sala número 1.104, nesta Capital, para deliberar sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal e ano de 1960, e fixação de honorários de seus componentes;

c) Interêsses gerais.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, no endereço supra, no horário comercial, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *Noi Quintela*, Diretor-Presidente.

(Nº 8.541 Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60 — Cr$ 459,00).

Emprêsa Construtora Orion

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da Emprêsa Construtora Orion S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 15 horas do dia 29 de abril de 1960, em sua sede social à Avenida Rio Branco nº grupo 1.103, a fim de deliberarem os seguintes assuntos:

a) Exame do Relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e demais contas referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o corrente exercício;

c) Assuntos de interêsse geral.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Mauro Martins de Andrade*, Diretor-Vice-Presidente. — *Mauro Martins d'Araujo*, Diretor-Tesoureiro. — *Ansel Sobrino Esteves*, Diretor-Comercial.

(Nº 8.542 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60 — Cr$ 459,00)

"Esperança" Companhia de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de março de 1960, às 17 horas, na sede da Companhia na Rua do Carmo nº 43, — 3º pavimento, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria e Contas do exercício de 1959;

b) Parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o ano corrente, e fixação dos seus honorários;

d) Interêsses sociais.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *Octavio Ferreira Nobre Júnior*, Diretor-Presidente. — *Ferreira Nobre*, Diretor-Gerente. — *José Augusto de Oliveira*, Diretor-Superintendente.

(Nº 8.598 — Dias: 15, 16 14-3-60 — Cr$ 307,20)

...anhia Central de Construções

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

...convidados os Senhores Acio-
... a se reunirem em Assembléia
... Ordinária, no próximo dia 29
...ril, às 10 horas, na sede social,
... da Alfândega nº 107 — 1º
... — nesta Capital, a fim de
...em conhecimento e delibera-
...sôbre o Relatório da Diretoria,
...ço, Contas e Parecer do Conse-
...fiscal, relativos ao exercício de
... e elegerem o Conselho Fiscal
...o corrente exercício.
...am-se à disposição dos Senho-
...cionistas, no endereço acima, os
...entos a que se refere o Artigo
... Decreto-lei nº 2.627, de 26 de
...bro de 1940.
... de Janeiro, 11 de março de
... — *Célio G. da Gama Cruz*,
...r-Presidente.

...º 547 — Dias: 15, 16 e 17 —
...0 — Cr$ 367,20)

Banco Araújo S.A.

...ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

... convidados os Senhores acio-
...do Banco Araújo S. A. a se
...m em Assembléia Geral Or-
... às 14 horas do dia 23 de
...le 1960, na sua sede social à
...a Calógeras nº 6-A (loja), a
... deliberar sôbre os seguintes
...e:
...xame do Relatório da Direto-
...alanço, Parecer do Conselho
...e demais contas referentes ao
...io de 1959;
...leição da Diretoria e Conselho
... para o corrente exercício;
...assuntos de interêsse geral.
... à disposição dos Senhores
...as os documentos a que se
... art. 99 do Decreto-lei nº
...627, de 26 de dezembro de

...de Janeiro, 10 de março de
... — *Jayme Martins d'Arruda*, Di-
...erente. — *Carlos Salvador
...Nogueira*, Diretor-Assistente.

...º 546 — Dias: 15, 16 e 17 —
... — Cr$ 459,00)

...anhia Carioca de Terrenos e Construções

...SEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

...convidados os senhores Acio-
... se reunirem em Assembléia
...Ordinária, no próximo dia 29
... às 14 horas, na sede social,
... da Alfândega nº 107 — 1º
... — nesta Capital, a fim de to-
... conhecimento e deliberarem
...provação das contas, Balanço,
...o da Diretoria e Parecer do
...o Fiscal, relativo ao exercí-
...959, assim como elegerem a Di-
... para um novo período e Con-
...cal para o corrente exercício.
...-se à disposição dos senhores
...as, na sede social, os docu-
...a que se refere o artigo 99
...reto-lei nº 2.627 de 26 de
... de 1940.
... e Janeiro, 11 de março de
... *Célio Gama Cruz*, Diretor-
...te.

...43 — Dias: 15, 16 e 17 —
... — Cr$ 367,20)

Declaração

...o ter pedido a cautela nú-
...6, correspondente a 5 ações
...7.662 a 157.667 da Compa-
...erúrgica Nacional, em nome
...pai Mário Puell falecido, que
... rua Clarimundo de Melo, 67,
...nto 102, Encantado, telefo-
...14.
... Janeiro, 14 de março de
... *Hélio Puell*.

...64 — 14-3-60 — Cr$ 61,00)

Cia. Produtos Químicos Araruama

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 29 de abril, às 17 horas, na sede social, à Rua da Alfândega nº 107 — 1º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a aprovação das contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959, assim como elegerem o Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Caio Gonçalves da Gama Cruz*, Diretor-Presidente.

(Nº 8.543 — Dias: 15, 16 e 17 — 14-3-60 — Cr$ 367,20)

Companhia Auxiliar de Vendas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sua sede social, na Travessa do Ouvidor nº 11, 4º andar, sala 402, às 9 horas da manhã do dia 28 do corrente mês, a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1959;

b) Parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição da Diretoria para o biênio 1960-1961 e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano em curso, fixando-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960. — *Godofredo Fraire*, Presidente.

(Nº 8.544 — Dias: 15, 16 e 17 — 14-3-60 — Cr$ 367,20)

Emprêsa das Águas de Caxambu

Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 29 de abril, às 16 horas, na sede social, à Rua Joaquim Palhares nº 180 — 1º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre a aprovação das contas, Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959, assim como elegerem a Diretoria para o novo mandato e o Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Celio da Gama Cruz*, Diretor-Presidente.

(Nº 8.540 — Dias: 15, 16 e 17 — 14-3-60 — Cr$ 367,20)

Declaração

Declaro ter perdido a cautela número 37.724, correspondente a 25 ações de nº 1.318.821 a 1.318.845 da Companhia Siderúrgica Nacional em nome de meu pai Mario Puell, falecido que residia à rua Clarimundo de Melo, 67, apartamento 102, Encantado, telefone 28-1294.

Rio de Janeiro 14 de março de 1960. — *Helio Puell*.

(Nº 8.565 — 14-3-60 — Cr$ 61,00)

Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital

Convido os Srs. Associados quites com o Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral, do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 1960, às 14h, em primeira convocação, na sede social, à Praça Pio X nº 52 — 10º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação de contas, balanços e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1959;

b) Exame e aprovação do Orçamento para 1961.

Não havendo "quorum legal" de Associados, a Assembléia realizar-se-á, em segunda convocação no mesmo local e dia, às 15h, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1960. — *Fábio Garcia Bastos*, Presidente.

(Nº 8.532 — Dias: 15, 16 e 17-3-60 — 14-3-60 — Cr$ 367,20)

Companhia das Águas Minerais Salutaris

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 29 de abril às 15 horas, na sede social, à rua Joaquim Palhares n. 180 — 1.º andar nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a aprovação das contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959, assim como elegerem o Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Cia. das Águas Minerais Salutaris* — *Célio da Gama Cruz*, Diretor-Presidente.

(N. 8.530 — Dias: 15, 16 e 17 de março de 1960 — 14-3-60 — Cr$ 367,20).

Companhia Beaviste de Seguros

Assembléia Geral Ordinária

Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Beaviste de Seguros para se reunirem, na sede social à Avenida 13 de Maio n. 23 — 8. andar, no próximo dia 23 de março em Assembléia Geral Ordinária, às 17,00 horas, para deliberar sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Social Contas de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e proceder à eleição para o preenchimento de dois cargos na Diretoria, por terminação de mandatos, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, com fixação de honorários dos eleitos.

Ficam suspensas, na forma dos Estatutos, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1960 — *Affonso Penna Júnior*, Presidente.

(N. 7.654 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 326,00).

Sociedade Brasileira de Engenharia e Comércio (SOBRENCO S. A.)

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 19 de abril de 1960, às 15 horas, na sede social na Avenida Rio Branco n. 103 — 9.º andar nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Relatorio da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) Tratar de outros assuntos de interêsse da Sociedade;

c) Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, dpe 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 196... — *Alberto Dias Pedrosa*, Diretor-Comercial.

Nota do S.Ph.

Republicado por ter saido com incorreções no D.O. 1 nos Dias 9-10 e 11 de março de 1960.

(N. 7.606 — Dias: 9, 10 e 11-3-60 — 8-3-60 — Cr$ 306,00).

Condomínio do Edifício à Avenida Epitácio Pessoa 574

Edital de Convocação

Pelo presente edital são convidados os Senhores condôminos do Edifício de Apartamentos à Avenida Epitácio Pessoa número 574, Ipanema, a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em primeira (1ª) convocação, no dia vinte e três de março de 1960, quarta-feira, às 20 horas, em primeira convocação, ou não havendo número legal, em segunda convocação, às 20,30hs., com qualquer número de condôminos presentes, para deliberar sôbre:

1) — Eleição e posse do novo Síndico-Administrador.

2) — Prestação de contas.

3) — Assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, de março de 1960. — *Antônio José da Silva Machado* — Síndico-Administrador.

(N. 8.532 — 15-3-60 — Cr$ 71,40)

Edifício Araxá

São convidados os Senhores Condôminos do Edifício Araxá a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no Salão de Festas do dito prédio no dia 25 do mês corrente em primeira convocação às vinte horas e trinta minutos e em segunda convocação às vinte e uma horas, para discutirem e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório do Síndico relativo à gestão do segundo semestre para o primeiro trimestre do exercício corrente.

b) Discussão e aprovação do orçamento para o período de 1º de abril a 31 de dezembro de 1960.

c) Discussão e aprovação do aumento mensal da Caderneta de Condomínio.

d) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1960. — *Alex Filipe Mora*, Síndico.

(Nº 8.554 — 14-3-60 — Cr$ 153,00)

Cia. Sol de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª Convocação

São convocados os Senhores Acionistas da Cia. Sol de Seguros para se reunirem na Sede Social à Avenida Almirante Barroso, 90 — 10.º andar, no dia 30 de março do corrente ano, em Assembléia Geral Ordinária, às 16 horas, para deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Social, Contas de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1959, Parecer do Conselho Fiscal, proceder à eleição dos Diretores, por terminação de mandato, eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, com fixação de honorários para os efetivos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1960. — *Paulo T. Bocaiuva*, Presidente.

(Nº 8.538 — Dias: 15, 16 e 17 — 14-3-60 — Cr$ 275,60)

Edifício Visconde de Mossoró

Administração de Rêpolis Imobiliária S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Na forma legal, convido os senhores Condôminos para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1960, às 17,30 horas, na sede da Rêpolis Imobiliária Sociedade Anônima, sito à Avenida Rio Branco nº 277 — 9.º andar — Grupos 909-910 para tratar da seguinte ordem do dia:

a) exame e aprovação das contas de 1959;

b) orçamento para 1960;

c) eleição de Síndico e Conselho Fiscal;

d) interêsses gerais.

Não havendo número legal na hora supra, a Assembléia se reunirá no mesmo dia e local, às 18,30 horas, em segunda e última convocação, deliberando com qualquer número de condôminos presentes e a todos obrigando igualmente.

Só poderão participar da Assembléia os condôminos quites de suas obrigações com o condomínio. Os ausentes poderão se fazer representar por seus procuradores que no ato apresentarem seus procuradores estejam de todas as formalidades legais, inclusive reconhecimento de firma.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1960. — *Orlando Travaglia*, Síndico.

(Nº 8.503 — 14-3-60 — Cr$ .... 122,40).

Edifício Oribas

Administração de Rêpolis Imobiliária S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Na forma legal, convido os Senhores Condôminos para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de março de 1960, às 17,30 horas, na sede da Rêpolis Imobiliária Sociedade Anônima, sito à Avenida Rio Branco nº 277 — 9.º andar — Grupos 909-910 para tratar da seguinte ordem do dia:

a) exame e aprovação das contas de 1959;

b) orçamento para 1960;

c) eleição de Síndico e Conselho Fiscal;

d) interêsses gerais.

Não havendo número legal na hora supra, a Assembléia se reunirá no mesmo dia e local às 18,30 horas, em segunda e última convocação, deliberando com qualquer número de condôminos presentes e a todos obrigando igualmente.

Só poderão participar da Assembléia os condôminos quites de suas obrigações com o condomínio. Os ausentes poderão se fazer representar por seus procuradores que no ato apresentarem seus procuradores estejam de todas as formalidades legais, inclusive reconhecimento de firma.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Maria Dorotea*, Síndica.

(Nº 8.501 — 14-3-60 — Cr$ .... 122,40).

Edifício Mondego

De ordem do Conselho Fiscal, acham convocados os Senhores Co-proprietários a se reunir à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no edifício no dia 22 de março, às 20,30 horas, em 1ª convocação e às 21 em 2ª e última convocação com qualquer número para deliberar a seguinte ordem do dia:

a) Eleição e posse do novo Síndico.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960 — *Franco da Rocha*, Administrador.

(Nº 8.531 — 14-3-60 — Cr$ 51,00)

Edifício da Rua Quintino do Valle 10

Administração de Rêpolis Imobiliária S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Na forma legal, convido os Senhores Condôminos para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 de março de 1960 às 17,30 horas, na sede da Rêpolis Imobiliária Sociedade Anônima, sito à Avenida Rio Branco nº 277 — 9.º andar — Grupos 909-910 para tratar da seguinte ordem do dia:

a) exame e aprovação das contas de 1959;

b) orçamento para 1960;

c) eleição de Síndico e Conselho Fiscal;

d) interêsses gerais.

Não havendo número legal na hora supra, a Assembléia se reunirá no mesmo dia e local às 18,30 horas, em segunda e última convocação, deliberando com qualquer número de condôminos presentes e a todos obrigando igualmente.

Só poderão participar da Assembléia os condôminos quites de suas obrigações com o condomínio. Os ausentes poderão se fazer representar por seus procuradores que no ato apresentarem seus procuradores estejam de todas as formalidades legais, inclusive reconhecimento de firma.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1960. — *Maria Dorotea*, Síndica.

(Nº 8.502 — 14-3-60 — Cr$ .... 122,40).

Sindicato dos Representantes Comerciais do Rio de Janeiro

Sede: Av. Rio Branco n.º 138 — 11.º andar

Edital

De acôrdo com o que determina o art. 6º da letra b da Portaria do Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nº 146, de 18 de outubro de 1957, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, de 23 de outubro de 1957, comunico aos senhores associados, autoridades sindicais e demais interessados, terão sido registradas na Secretaria dêste órgão sindical, as chapas eleitas para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, delegados do Sindicato, junto à Federação dos Agentes Autônomos do Comércio do Rio de Janeiro, cujos integrantes são:

Diretoria

Norberto Meister Prohmann.
Paulo Rodrigues Alves.
Murilo Gomes Ribeiro.
Edvar de Britto Lyra.
Hélio de Oliveira Costa.
Antônio Chiarul.
Orester Goffi.

Suplentes da Diretoria

Antônio de Sousa.
Gilberto Maurício de Rezende Carneiralli.
Paulo Pinto de Carvalho.
Rio Barcellos.
Mauser do Monte.
Francisco Luiz Vieira.
Carlos da Silva Barros.

Conselho Fiscal

Orlando Antônio de Azevedo.
David Monteiro.
Max Leitão.

Suplentes do Conselho Fiscal

Edwin Elkin Hime Júnior.
Nélio Batmalha Caldas.
João Medeiros Júnior.

Delegados junto à Federação dos Agentes Autônomos do Comércio do Rio de Janeiro:

Norberto Meister Prohmann.
David Monteiro.
Elder Melo de Vasconcelos.

Suplentes

Orlando Antônio de Azevedo.
Antônio Chiarul.
Orester Goffi.

Outrossim, avisa que está aberto o prazo de três (3) dias a contar da publicação dêste, para impugnação, por quem de direito, dos candidatos constantes da chapa acima, tudo de acôrdo com a Portaria citada.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1960 — *Norberto Meister Prohmann*, Presidente.

(Nº 8.506 — 14-3-60 — Cr$ 255,00)

Condomínio do Edifício Mar Jardim

Administração do Predial Canadense Ltda.

Por ordem do Conselho Fiscal, são convidados os senhores condôminos do Edifício Mar Jardim, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 21 de março de 1960 às 18 e 18,30 horas, respectivamente em 1.ª e 2.ª convocação com qualquer número de presentes para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aprovação de conta do exercício de 1959;

b) Aprovação de orçamento para 1960;

c) Aprovação de obras diversas;

d) Assuntos gerais.

Lembramos aos senhores condôminos que o local da citada reunião será na sede da Predial Canadense Ltda., à Rua Alvaro Alvim nº 21, grupos 1.306-8.

Pelo Condomínio do Edifício Mar Jardim — Predial Canadense Ltda. — *Mauro D'Ariffa*, Diretor.

(Nº 8.522 — 14-3-60 — Cr$ 100,00)

Sindicato do Comércio de Cristal de Rocha de Janeiro

Eleições Sindic

Na forma do art. 4º nº 146, de 18 de outubro Ministério do Trabalho, Comércio, comunico haver las em 22 de fevereiro os cargos de administraçã dicato e representação respectiva Federação, os nhores:

Diretoria

Newton de Andrade.
Frederico Pinto Cedro.
Rodolfo Pôrto D'Ave.

Suplentes

José dos Santos Quei
José Joaquim de Barro
Jorge Ribeiro Vidal.

Conselho Fisc

Jaime Caminh
Francisco José Ferreira
Valdemar Lopes de Oli

Suplentes

José dos Santos Quei
José Joaquim de Barro
Jorge Ribeiro Vidal.

Representantes junto à do Comércio Atacad Rio de Janeiro

Newton de Andrade.
Frederico Pinto Cedro.
Rodolfo Pôrto D'Ave.

Suplentes

José dos Santos Queiró
José Joaquim de Barro
Jorge Ribeiro Vidal.

Rio de Janeiro, 11 de ma
— *Rodolpho Pôrto D'Ave*
— *A. Remagem Sobrinho*

(Nº 8.531 — 14-3-60 —

Associação Nacional da Refinação de Pe

Assembléia Geral Ord

São convidados os s ciados a se reunirem em geral ordinária, a realiza 29 dêste mês, às 16 ho oficial, à Avenida Rio B sobre 1.091-2, a fim de se sôbre:

a) Relatório da Diretoria da de contas;

b) eleição dos membros Fiscal e seus suplentes;

c) assuntos de interêsse

Acham-se à disposição res associados na sede documentos contábeis.

Rio de Janeiro, 11 de mar — *Dr. Manoel Azevedo Lei Barroso*.

(Nº 8.505 — 14-3-60 —

Condomínio do Edifício Av. N. S. de Copacab

Convoco os srs. condômi uma Assembléia Geral Ext a realizar-se no dia 24 de às 19,30 horas em 1ª convo 20,30 horas em 2ª e última, caso não haja número quando serão válidas as apresentes, qualquer n número de condôminos pr forma da lei.

Local: garagem do edi

Ordem do dia

a) Entrega à Assembléia nhor Síndico, de seu d apreciação.

b) Discussão de assu rente interêsse para o

Não poderão votar os em atraso de

Rio de Janeiro 15 de ma — *Adalberto Alves Martins*

(Nº 8.439 — 14-3-60 —